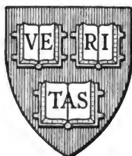
# GAZETA DE LISBOA

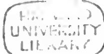



VE
RI
TAS

Num. 154. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.




TERÇA FEIRA, 1 DE JULHO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 23.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 29 de Junho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publica-se ao Exercito o Decreto abaixo transcripto:*

Achando-se felizmente em perfeita e inteira observancia as Leis fundamentaes da Monarquia, e sendo de rigorosa justiça que aquelles fieis Vassallos, que sustentárão e defendêrão as mesmas Leis, deixem de soffrer as penas, que por esta causa lhes forão impostas antes da Minha chegada a estes Reinos: Hei por bem, que lhes sejão restituidos seus bens, direitos, e empregos, tanto Civís como Militares; e outrosim Conceder a liberdade de voltarem á sua Patria todos aquelles, que pela mencionada razão se ausentárão della. O Duque de *Cadaval*, Ministro Assistente ao Despacho do Meu Gabinete, o tenha assim entendido, e faça executar com as necessarias participações. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, aos 23 de Junho de 1828. — *Com a REAL RUBRICA.*

Sua Alteza Real Ordena, que os individuos Militares comprehendidos no referido Decreto se apresentem aos Generaes das respectivas Provincias, para continuarem a servir na conformidade do mencionado Decreto nos Corpos, que escolherem; e que aquelles que se apresentarem ao General das Armas da Corte e Provincie da Estremadura, e não escolherem Corpo, o mesmo General os mande unir ao contingente do Regimento de Infanteria N.° 10, que commanda o Tenente Coronel Antonio Joaquim de Figueiredo.

*Por Decreto de 11 do corrente mez.*

Graduados em Brigadeiros, o Coronel de Cavallaria, Conde da Figueira; o Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 5, Antonio Joaquim Bandeira; o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 2, Manoel José de Souza Leotte; e o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 16, Henrique Pinto de Mesquita.

*Por Decreto de 19 do corrente mez.*

*Regimento de Artilheria* N.° 1.

Segundos Tenentes, os Cadetes José Brunette Gorjão, e José Paes de Faria Pereira, o Segundo Sargento Joaquim Manoel Fernandes Braga, e o Soldado Caetano José Peixoto Guimarães, Discipulos da Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho.

*Por Decreto de 27 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Coronel, o Tenente Coronel graduado em Coronel, José Antonio de Azevedo Lemos.

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Coronel, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Nuno Augusto de Brito Taborda.

*Regimento de Infanteria N.° 7.*

Coronel, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Joaquim Ignacio de Araujo Carneiro.

*Regimento de Infanteria N.° 20.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 4.ª Companhia, José Eduardo da Silva.

Capitão da 1.ª Companhia, Francisco de Borja Delicado, que sendo Capitão deste Regimento passou á Companhia de Veteranos de Juromenha por Decreto de 19 de Junho de 1827.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre com as honras e Soldo de Capitão do Regimento de Infanteria N.° 25, Henrique José de Mattos.

Capellão, o Padre João Manoel Lopes.

Desligados, o Cirurgião Mór Melchior Belliter, e o Quartel Mestre Manoel Filippe de Abreu.

Sua Alteza Real Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios, que vão designados:

O Tenente Coronel de Artilheria, Thomaz Manoel Xavier Palmeirim, para ser empregado ás ordens do Tenente General Agostinho Luiz da Fonseca, Encarregado do Governo das Armas da Beira Alta.

O Capitão do Estado Maior do Exercito, José de Andrade Corvo de Camões, para ser empregado na Repartição do Ajudante General da 1.ª Divisão = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

N.° 24.

*Quartel General no Paço d'Ajuda em 30 de Junho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo feito presente ao Senhor Infante Regente as razões expendidas por V. Ex.ª no seu Officio de 26 do corrente mez, ácerca da prorogação do prazo destinado para os Officiaes do Exercito tirarem suas respectivas Patentes, Manda o Mesmo Senhor participar a V. Ex.ª, que apezar de Julgar mais que sufficiente o periodo já conferido, e repetido por tantas vezes, Attendendo, com tudo, ás presentes, e criticas circumstancias, He Servido Prorogar por mais dois

mezes o mencionado prazo, findos os quaes devem os Officiaes estar munidos de suas Patentes, salvo algum caso extraordinario. O que partecipo a V. Ex.ª para que haja de o mandar publicar na Ordem do dia. — Deos guarde a V. Exc.ª Palacio d'*Ajuda*, em 28 de Junho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena Francisco*.

Sua Alteza Real Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Coronel do Regimento de Milicias de Coimbra, Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena, para Governador Militar da dita Cidade de Coimbra.

O Tenente Coronel do mencionado Regimento de Milicias, Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena, para coadjuvar o referido Coronel naquelle Serviço.

O Major graduado em Tenente Coronel do Ultramar, Manoel Antonio da Silva Sarmento, para commandar em Coimbra o Deposito das praças que se tem apresentado abandonando os Corpos dos rebeldes.

Os Capitães João Manoel Pereira da Silva, Julio José de Sá, e Luiz Eugenio Fernandes Lobo; os Ajudantes de Milicias Francisco Antonio Ramos, e João Pereira da Cruz; e os Alferes graduados em Tenente José Ignacio de Oliveira, e Manoel Rodrigues da Costa, todos do Ultramar, para serem empregados no referido Deposito.

O Major do Exercito, Affonso Botelho de Sampayo, para Commandante do Batalhão de Caçadores formado na 3.ª Divisão pelo Marechal de Campo Visconde de S. João da Pesqueira.

O Capitão graduado em Major de Artilheria do Ultramar, Antonio José Ferreira, que tem exercicio interino de Major da Torre de S. Julião da Barra, para ser empregado no Arsenal Real do Exercito.

O Capitão reformado Bernardino Henriques de Sousa Sudré da Costa Homem, para ter interinamente o exercicio de Major da referida Torre.

Sua Alteza Real Ordena, que os Commandantes dos Corpos do Exercito no fim de cada mez, começando do actual, remettão ao Quartel Mestre General o mappa de campanha a que se referem as Ordens do dia 16 de Outubro de 1810, e 30 de Maio de 1812. = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, *Marquez de Tancos*.

Offerecendo para as urgencias do Estado, durante a actual lide contra os rebeldes, o Tenente Reformado de Cavallaria N.º 9, *Gaspar Antonio de Sá Sarmento Pimentel*, o Soldo mensal de 15$000 rs., com principio em o mez de Maio ultimo: Houve S. A. R. por bem Acceitar aquella offerta, no que o referido Tenente deo huma prova dos seus leaes sentimentos, e Ordenar, que ella se verificasse.

## Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

### 1.ª Direcção.

Eminentissimo e Reverendissimo Senhor: ElRei Nosso Senhor He Servido, que fique sem effeito o Avizo de 21 de Março de 1826, pelo qual se regulou a forma, em que se havia de dar a Colecta da Missa, para que V. Em.ª faça a este respeito observar os usos da Igreja *Portugueza*. O que partecipo a V. Em.ª para sua intelligencia, e execução.

Deos guarde a V. Em.ª Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em 30 de Junho de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*.

Na mesma conformidade e data se expedirão Avizos a todos os Prelados Diocesanos do Reino.

### 2.ª Direcção.

*Relação dos Bachareis, que por Decretos de 30 do corrente forão despachados para os lugares de letras abaixo declarados:*

Corregedor de Castello Branco, Alexandre Duarte Carrilho Marques, fazendo o lugar que lhe competir.

Juiz de Fóra de Coimbra, Antonio Joaquim Pinto Moreira, com o predicamento que lhe competir.

Juiz de Fóra de Portalegre, Domingos Cordeiro Carrilho Saraiva do Amaral, fazendo o lugar que lhe competir.

Juiz de Fóra de Torres-Vedras, Francisco Manoel Alves de Azevedo.

Juiz de Fóra de Freixo d'Espada á cinta, Francisco Freire Jacome de Gouvêa.

Juiz de Fóra de Gouvêa, Luiz da Cunha e Lima, com o predicamento que lhe competir.

Juiz de Fóra de Soure, José Joaquim Mendes da Cunha, com o predicamento que lhe competir.

Juiz de Fóra de Tondella, Luiz Ribeiro d'Almeida e Vasconcellos.

Juiz de Fóra de Peniche, José Maria de Sousa e Oliveira, com o predicamento que lhe competir.

Juiz de Fóra dos Orfãos de Evora, Fernando d'Arcecabo Coelho Perdigão.

*N.B.* Os Bachareis acima mencionados, devem immediatamente passar a tomar posse, pelos seus Decretos, dos Lugares para que são Despachados, ficando obrigados a tirar as respectivas Cartas no prazo de seis mezes, e devendo entender, que qualquer demora em tomar posse, que não justificarem logo, será considerada como huma desistencia dos Lugares, em que são providos, para o serem em outros Bachareis.

## Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

Hei por bem prorogar por mais quarenta dias, contados, daquelle em que for publicado na Gazeta o presente Decreto, o prazo estabelecido no de seis de Maio proximo passado, para dentro delle se receberem aos Mutuantes as quantias com que quizerem concorrer para o Emprestimo de mil e dez contos e quinhentos mil reis, aberto pelo mesmo Decreto de seis de Maio. E Sou outrosim Servido permittir, que no dito Emprestimo se acceitem, além dos recibos dos Officiaes Reformados, Monte Pio, e mais vencimentos da Thesouraria Geral das Tropas, e da Marinha, todos os documentos de reclamações de Monte Pio; divida atrazada que tivesse origem do quarto quartel de mil oitocentos vinte e dous em diante; dividas de Juros Reaes, e de Tenças; Liquidações de vencimentos de fardamentos, que no Arsenal Real do Exercito se passão aos Soldados a quem se dá baixa, vulgarmente chamados = Baixas da Fundição =, com tanto que o vencimento não exceda o ultimo de Abril do corrente anno; assim como os Bilhetes de Ferias dos Arsenaes Reaes. O Conde da *Lousã D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thesouro Publico, e da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo as ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em dezoito de Junho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica do Senhor INFANTE REGENTE.* = Cumpra-se e registe-se. *Lisboa*, vinte e seis de Junho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Conde da Lousã D. Diogo.*

Sendo-Me presente, que as Reclamações do Monte Pio, Prets, e Divida preterita da Thesouraria Geral das Tropas, não forão comprehendidas na liquidação da Divida Publica: Hei por bem Declarar, nesta parte somente, o Decreto de dezoito do corrente mez, e Ordenar, que todas as dividas da Thesouraria Geral das Tropas, que não

entrárão na liquidação da Divida Publica sejão admissiveis no Emprestimo mandado abrir na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos pelo Decreto de seis de Maio proximo passado. O Conde da *Lousã* D. *Diogo*, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Real Erario, e da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo as ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em vinte e seis de Junho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica do Senhor INFANTE REGENTE.* = Cumpra-se e registe-se. *Lisboa*, vinte e seis de Junho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Conde da Lousã D. Diogo.*

### Real Erario.

Os Clavicularios do Cofre para a recepção dos Donativos voluntarios, estabelecido pelo Decreto de vinte e cinco do presente mez, declarão pelo presente annuncio achar-se aberto o mencionado Cofre em huma das Salas da Erario Regio, e promptos a receber todos os dias das onze horas até á huma hora da tarde, não sendo dias Santos, á excepção dos Sabbados de cada semana.

No dia 1.° de Julho, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados: os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno, das folhas; a saber: Meza da Consciencia e Ordens, Chancellaria das Tres Ordens.

*Relação dos Pessoas que no dia 30 do corrente mez, entregárão no Cofre dos Donativos estabelecido por Decreto de 25 do mesmo mez, os Donativos seguintes:*

| | |
|---|---|
| O Illustrissimo e Excellentissimo Conde da *Lousã*, D. Diogo - - - | 1.000$000 na Lei |
| O Conselheiro Thesoureiro Mór, Victorino da Silva Moraes, Claviculario do Cofre - - - - - - | 80$000 dito |
| O Contador Geral da Cidade, Joaquim Fernandes Couto, Claviculario do Cofre - - - - - - - | 50$000 dito |
| O Conselheiro Antonio Esteves Costa, Claviculario do Cofre - - - | 800$000 dito |
| José Antonio Gomes Ribeiro, Claviculario do Cofre - - - - - - | 800$000 dito |
| Augusto Joaquim Henriques Ribeiro, Medico - - - - - - - - - - | 48$000 metal |
| O Excellentissimo Desembargador do Paço Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho - - - - - | 1.000$000 na Lei |
| Francisco dos Santos Leite, Ourives do Ouro - - - - - - - - - | 100$000 dito |
| Francisco Xavier Callado, Musico da Santa Igreja Patriarcal - - - | 200$000 dito |
| O Doutor Vicente Antonio de Azevedo, Medico da Real Camara - - | 100$000 papel |
| O Commendador Fr. Manoel Paes de Sá e Menezes, como Recebedor e Procurador Geral da Sagrada Ordem de S. João de Jeruzalem, em nome da mesma Sagrada Ordem - | 6.000$000 na Lei |
| O Vigario Geral, e mais Padres da Congregação de S. Camillo de Lellis - - - - - - - - - - - | 200$000 dito |
| João Luiz Fernandes Braga, Tabellião de Notas, offerece 40$000 rs. annualmente por tempo de seis annos: entregando já o primeiro anno - - - - - - - - - - - - | 40$000 dito |
| O Conselheiro José Maria Dantas Pereira, por conta do que offereceo - | 100$000 dito |
| Paulo e Antonio José Victorino, Irmãos - - - - - - - - - | 200$000 dito |
| Antonio Victor Pereira de Sousa Peres - - - - - - - - - - - - | 200$000 dito |
| O Conselheiro Francisco José Vieira - | 225$000 papel |
| Francisco Joaquim Botelho de Brito, Administrador da Portagem - - | 50$000 na Lei |
| Joaquim Lourenço Lopes, Advogado da Casa da Supplicação - - | 100$000 dito |
| José Joaquim Nepomuceno Arsejas - | 50$000 dito |
| João Alves de Carvalho, Reposteiro da Casa Real - - - - - - - | 100$000 dito |
| João Henriques, Mercador de Livros | 200$000 dito |
| Mathias José de Oliveira Leite, Moço da Real Camara, offerece a sua Tença de 12$000 rs. do Habito de Christo desde o anno de 1820, e | 100$000 papel |
| | 11.713$000 |

O Ajudante do Escrivão da Meza, *Apolinario José de Faria.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

*Lisboa*, 30 *de Junho.*

*Viva ElRei Dom Miguel I Nosso Senhor!*

Concluio-se hoje o grande objecto do Decreto de 3 de Maio. Sua Magestade não quiz assumir o titulo de Rei de *Portugal e Algarves* e seus Dominios pela mera convicção geral, expressa em acclamações de todos os Povos do Reino, á face das clarissimas Leis Fundamentaes deste, e dos mais bem ponderados motivos; quiz ouvir o voto da Nação representada pelos Tres Estados, e conforme a pratica legal destes Reinos. Convocados os Tres Braços, e reunidos no dia 23 do corrente como já referimos, passárão no dia 25 a tratar do grave objecto, o Estado da Nobreza na Igreja de S. *Roque*, o do Clero em Santo *Antonio da Sé*, e o dos Povos em S. *Francisco da Cidade.* Em todos os tres Braços, feitas as prévias disposições, se propoz e se decidio por acclamação, que o Senhor D. *Miguel* era o unico Legitimo Rei destes Reinos; nomeárão-se as pessoas de cada hum dos Tres Estados, que devião lavrar os respectivos Autos, e na Quinta feira forão assignados, e entregues na Sexta ao Excellentissimo Ministro assistente ao Despacho, bem como as supplicas, que todos dirigírão a S. M. para que igualmente Se Digne prover ao Seu Augusto Consorcio para que não perigue tanto a Successão á Coroa com a demora de tão necessarios desposorios. — No dia Sabbado (28) se reunio o Conselho d'Estado para lhe serem apresentados os Autos, e Supplicas dos Tres Estados; e hoje reunidos os Ministros d'Estado, se expedio a cada hum dos mesmos Tres Estados, que o esperavão em suas respectivas Igrejas, o Decreto, já com a assignatura = Rei =, em que Sua Magestade lhes annunciava a recepção e sancção de seus trabalhos; e ao receber-se em cada hum dos Estados este Real Decreto, pela volta do meio dia para a huma hora, foi inexplicavel o regozijo: os vivas e acclamações resoárão, bem como o estrondo das girandolas de foguetes, por toda a parte; entoou-se o *Te Deum laudamus* em cada huma das tres Igrejas; lavrárão-se depois os Autos de Agradecimento a ElRei, que os Tres Estados mutuamente se communicárão por seus Embaixadores, e se retirárão os membros dos Tres Estados entre vivas de immenso concurso de Povo ás suas residencias. A' noute houve geral illuminação na Cidade, e as maiores demonstrações da publica alegria.

Não podemos poupar-nos ao dissabor de augmentar a lista dos Rebeldes ao nosso legitimo Governo com o nome de *Nuno Barboza de Figueiredo*, nosso Encarregado que era em *Paris* des de que dalli veio o Excellentissimo *Pedro de Mello Breyner.* Escutou aquelle moço os conselhos do abominavel *Palmella*, e lhe seguio as pizadas dirigindo no Ministro dos Negocios Estrangeiros de *França* huma delaração de não reconhecer o legitimo Governo de *Portugal*, (tendo suas Credenciaes renovadas e por elle apresentadas da parte do nosso Governo ao de *França*), não se envergonhando de tão detestavel procedimento. Contra este protestou o Addido *Francisco de Alpoim e Menezes*, que deo nisto mais hum testemunho de sua fidelidade ao Rei e á Patria, pedindo a entrega dos papeis da Legação, e dirigio aos Consules *Portuguezes* huma Circular para não attenderem ás ordens do Ex-Encarregado, que atraiçoou a Causa da Patria. O Conde da *Ponte*, nomeado Encarregado de Negocios de *Portugal* junto da Corte de *França*, chegou a *Paris*, e he de crer tenha procurado encaminhar as cousas com aquella dignidade e acerto, que delle se espera.

A causa da Nação *Portugueza* e do seu legitimo Rei o Senhor *D. Miguel I*, que Deos nos conserve por longos e prosperos annos, está decidida pelas Leis fundamentaes desta Monarquia, e reconhecida pelo unico Tribunal do Mundo a quem isso podia licitamente competir, os Tres Estados do Reino, convocados pelo Chefe da Nação. Todas as rabulices dos nossos irreconciliaveis inimigos para indisporem contra ElRei e contra a Nação *Portuguesa* os Gabinetes da *Europa* são balidadas, e suas desaforadas mentiras e calumnias estão de tal modo confundidas pelos factos, e pelo desenvolvimento do assumpto em direito, que se tem feito em tantos e tão energicos escritos, que já não he possivel, que haja hum individuo, que sinceramente queira formar conceito claro da questão, que della não fique inteirado, e plenamente convencido da rectidão com que tem obrado o Reino em acclamar, e unicamente reconhecer por seu legitimo Soberano o Senhor *D. Miguel I.*

Ainda que todas as Obras que tem ventilado este assumpto se tenhão annunciado ao publico, e de algumas que nos parecêrão mais relevantes tenhamos dado huma ligeira idéa em diversos Numeros da Gazeta, não podemos omittir sem injustiça o mencionarmos com bem merecido louvor as que tem por titulo: = *Quem he o legitimo Rei? Investigação Politica sobre o legitimo Successor á Coroa de Portugal* = ; e = *A legitima Succesão comprovada pela legalidade dos Factos:* ambas da mesma penna, e de igual força de raciocinios, desenvolvendo a materia debaixo de todos os aspectos em que a possão encarar os adversarios desta justissima Causa; opúsculos dignos por certo de occupar mui distincto lugar na Collecção dos muitos, que se tem publicado a este respeito.

Outro Opúsculo appareceo ha pouco, cujo Original vimos manuscrito e possuimos desde o anno passado, que na sua concisão abrange talvez o numero de idéas que anda diffundido por outros muitos escritos, e vem a ser huma *Justificação da Dissidencia Portugueza contra a Carta Constitucional*, por *Faustino José da Madre de Deos.* Ha no seu conteúdo huma plena apologia do procedimento da Nação em se negar á obediencia a hum Rei estrangeiro, e a suas illegaes instituições, que destruião os fundamentos da Monarquia *Portugueza*, anniquilavão os foros, e privilegios da Nação, e tiravão o Sceptro da linha de legitima Successão do ultimo fallecido Monarca. — Por não sei que espirito de contradicção em seu exacto modo de raciocinar achamos na segunda Nota deste bello Opúsculo hum falso raciocinio a respeito das 32 Cartas do P. *Macedo*, em que este ironicamente, mas com a enfase que não he dado a todos imitar, nem mesmo comprehender, fingia sustentar a falsa legitimidade do Sr. *D. Pedro*, e a analogia da Carta com as nossas antigas Instituições; julgando o A. do Opusculo illudido ou arrastado o P. *Macedo* pela Facção a defender nas suas Cartas as taes instituições e quem as outorgou. Podemos melhor que ninguem assegurar ao sabio Escriptor da *Justificação da Dissidencia*, que naquella enfase de que usou o P. *Macedo* só houve o intuito de se esquivar á desconfiança e suspeita do Governo daquelle tempo para diffundir sem perigo o que depois foi appareceado a favor da causa da Nação, e do Sr. *D. Miguel* nas ulteriores Cartas. Em abono da verdade devemos dizer, porque o sabemos, que o A. da *Justificação* havia riscado, com madura reflexão, depois de licenciada a Obra pelo Ordinario, as linhas relativas ás Cartas do P. *Macedo*, (mas ignoramos a razão); na ulterior licença declarou a Censura fossem inseridas na Impressão.

Seriamos injustos se a estes bons escriptos não ajuntassemos como digno de entrar nesse numero hum que tem por titulo: *Eu não sou rebelde, ou a Questão de Portugal em toda a sua simplicidade*, composto por *Antonio Ribeiro Saraiva*, hum dos mais benemeritos defensores da causa do Rei e da Patria, que emigrado em *Paris* imprimio em *Francez* este escripto, o qual, com outros impressos naquella Corte na mesma lingua, tem servido de manifestar fóra da nossa Patria os nossos Direitos Nacionaes e Reaes, e a nullidade da Carta Constitucional, cujos vicios, contradicções, e principios revolucionarios se achão extensamente desenvolvidos e provados na Obra, que já annunciámos e recommendámos ao Publico = *Exposição Genuina da Constituição de* 1826.

### Noticias Maritimas.

*Navios Entrados.*

*Junho* 28. Brigue Americano Carlos Miller, Mestre Oliver Fanny: vem de Nova Orleans, em 46 dias, com aduela, que leva para Gibraltar, 9 pessoas. — Brigue Inglez Briton, Mestre Edward Baker: vem de Terra-nova em 17 dias, com bacalháo, 11 pessoas.

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Julho 6. Para a Ilha *Terceira* o Hiate S. *José e Maria.*
20. Para o *Pará* a Galera Portugueza *Prazeres e Alegria.*

*Annuncios.*

No dia Terça feira 1.° de Julho, ás quatro horas, no *Cáes do Sodré*, armazem N.° 18, ha de vender *Simon Ceher*, huma partida de gangas de Companhia e outra de tafetás de seda preta, pertencentes á administração de *João Antonio Lopes Pastor.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 155. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 2 DE JULHO

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

O General *Povoas*, Commandante da Divisão da vanguarda, tendo o seu Quartel General no dia 27 na *Pedreira*, huma legoa áquem da *Mialhada*, avançou na madrugada de 28 para encontrar os rebeldes, o que conseguio pelas oito horas da manhã junto de *Pedações*, e atacando-os houve hum choque, que durou até quasi ao anoitecer, cujo resultado foi expulsallos das posições, que defendião com grande perda, ficando a nossa Divisão de posse dellas; e no dia 29 acampada além da Ponte do *Marnel*. Os rebeldes nessa noite se retirárão na direcção do *Porto*, seguidos pela 3.ª Divisão do Commando do General Visconde de *S. João da Pesqueira*, que tendo dirigido os seus movimentos pela direita da Divisão do General *Povoas*, tinha o seu Quartel General a 29 pelas onze horas da manhã entre *Albergaria Nova*, e *Albergaria Velha*, occupando nessa noite esta ultima Povoação. O General *Povoas* accrescenta que em nenhuma outra occasião, como agora, cabe tanto o recommendar os Officiaes do Batalhão de Caçadores N.° 8, o seu Tenente Coronel *Francisco de Magalhães Peixoto*, o Major *Antonio Lobo da Silva* que foi ferido, o Tenente Coronel *Luiz d'Azeredo* Commandante do Regimento de Infanteria N.° 8, e os seus Officiaes, e mais que todos o Ajudante General da Divisão *José de Azeredo*, que constantemente esteve no fogo: que todos os Officiaes de Artilheria fizerão perfeitamente o seu dever; e pelos fogos bem dirigidos da 1.ª Brigada, que só esteve empregada foi sustentado o esforço dos defensores: a perda da Divisão da vanguarda he a seguinte:

*Relação dos mortos, e feridos que teve a Divisão da vanguarda na acção de 28 de Junho de 1828.*

| | Mortos. | Feridos. | |
|---|---|---|---|
| Officiaes | » | 7 | 86 |
| Sargentos | » | 4 | |
| Cabos, e Soldados | 10 | 65 | |

Os Officiaes feridos gravemente são o Major Antonio Lobo da Silva, o Tenente Jeronymo Lobo Infante, e os Alferes José Fernandes, e José da Costa, todos do Batalhão de Caçadores N.° 8; e feridos levemente o Tenente do Batalhão dito, João Pinto de Magalhães Peixoto, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, Ayres José Seromenho, e o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 16, Francisco Maria de Aguiar.

### Real Erario.

O Thesoureiro Geral dos Juros dê cumprimento, pela parte que lhe toca, ao Decreto da copia inclusa, assignada pelo Contador Geral do *Rio* e *Bahia*, e fique na intelligencia, que para execução do mesmo Decreto deverá passar as Cautellas do estilo ás pessoas a que pertenção as addições de Juro, que pretenderem receber, havendo Folhas, e achando-se as respectivas addições sem embaraço, ficando ellas averbadas de pagas, como com effeito o ficão em virtude da dita Cautella, as quaes lhe serão depois entregues no Real Erario na fórma praticada, devendo no principio de cada semana remetter á Meza do Despacho do Erario Regio huma relação, em que se declare o nome das pessoas, e as quantias das Cautellas, que se houverem passado na semana antecedente. *Lisboa*, vinte e sete de Junho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de Sua Excellencia.*

Outra igual se expedio ao Thesoureiro Geral das Tenças.

Havendo o Senhor Infante Regente permittido pelo Decreto de dezoito do corrente mez, que no Emprestimo aberto na Junta se acceitassem dividas provenientes de Juros Reaes, e de Tenças, e achando-se pelo Erario Regio expedidas as necessarias Ordens aos respectivos Thesoureiros Geraes para passarem Cautellas a todas as pessoas, que se apresentarem a assignar conhecimentos de effectivo pagamento, previno a V. S.ª para o fazer presente na Junta, que para maior veracidade das firmas das Cautellas sejão estas rubricadas pelo Conselheiro Thesoureiro Mór, e Escrivão da Meza do Despacho, ficando proprias das pessoas, que pretenderem entrar no Emprestimo sem dependencia de pertence, ou de outra alguma formalidade, como pagaveis aos Portadores. = Deos guarde a V. S.ª Palacio d'*Ajuda*, em 28 de Junho de 1828. = *Conde da Lousã D. Diogo*. = Senhor *Joaquim José da Costa de Macedo.*

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*No 1.° de Julho.*

| | |
|---|---|
| Christiano José Stokler | 1 dado. |
| José do Pinho, Lavrador de Villa Franca | 2 ditos. |
| Joaquim Antonio Pereira, Lavrador da mesma Villa | 1 dito. |
| Francisco de Paula da Fonseca Esguilha e Irmãos, (ditos) | 1 dito. |
| Maria Barbara Casaleira (dita) | 1 dito. |
| Luiz de Mello Azambuja Tovar Moniz e Silva | 2 ditos. |

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### FRANÇA.

*Paris*, 3 *de Junho*

O *Jornal de Marselha* contém o seguinte:

» A 29 de Maio hum annuncio telegrafico trouxe ordem aos vasos, que aqui se achavão fretados pelo Governo para irem dentro de tres dias para *Toulon*. A expedição vai infallivelmente dar á vela, porém ignora-se o seu destino.

» Dizem que o Regimento 8 de linha, que está aqui de guarnição, começará a marchar á manhã.

O mesmo Jornal confirma a noticia de se haver expedido ordem para a partida de 32 transportes. Accrescenta a mesma folha, que circulava o boato de que se hia formar hum campo de 50$ homens no Departamento de *Var*. *(Messager des Chambres.)*

*Idem.*

Escrevem de *Hamburgo* o seguinte:

» O Consul dos *Paizes Baixos* em *Tripoli* officialmente annunciou, que o Dey de *Tripoli* armára dous corsarios destinados a darem caça ás embarcações vindas de *Hamburgo*, e que deverão cruzar na altura das *Berlengas*, na costa de *Portugal*. »

O Jornal Mexicano *El Sol*, de 16 de Março, diz que o filho do Imperador *Iturbide* havia chegado ao *Mexico*, debaixo da protecção dos pedreiros-livres da *Escossia* e dos Chefes do Governo: diz aquella folha, que elle está a ponto de cazar com a filha do General *Esteva*, e que a filha mais velha do fallecido Imperador devia casar com o General *Guadalupe Victoria*, Presidente da Republica. *(Gazeta de França.)*

*Idem.*

Tanto na *Allemanha* como na *França* se tem posto em duvida a authenticidade do boletim, que copiámos da Gazeta *Austriaca*. Hum dos nossos assignantes que parece achar-se ao facto dos negocios, nos dirigio a este respeito algumas reflexões, que nos parecêrão mui acertadas. Sem fallarmos da sahida de huma guarnição tão consideravel, grande parte da qual era composta de cavallaria, menciona o mesmo documento certo Tenente General *Doctorow*, official mui distincto do Exercito *Russiano*, porém fallecido *ha perto de dez annos*, não Tenente General, mas sim General em Chefe, graduação esta muitas vezes equivalente á de Marechal de *França*.

A mesma observação he igualmente applicavel ao General *Ouvaroff*, *tambem fallecido ha varios annos*. Não ha Tenente General conhecido pelo nome de *Yermoloff*. O que commanda na *Georgia* era General em Chefe. Está hoje com licença. He bem notavel da outra parte a reunião de forças tão consideraveis *Turcas* nas margens do *Danubio*, quando sabemos a difficuldade com que reunirão hum tal ou qual Exercito nas immediações de *Adrianople*.

No decurso da presente guerra teremos frequentes occasiões de nos acautellar de noticias apócrifas: não serão estranhas para nós, que com tanta frequencia temos manifestado a má fé e impudencia do Jornalismo. *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 5.

Annuncião a chegada de S. M. o Imperador da *Russia* a *Ismail* na tarde do dia 20 de Maio: a passagem do *Danubio* se devia effeituar no dia 20, até 24.

Asseguráo, que Lord *Granville*, Embaixador d'*Inglaterra* em *Paris*, dera a sua demissão. Dizem, que Lord *Cowley* (Sir *Henrique Wellesley*), irmão do Duque de *Wellington*, e nosso actual Embaixador em *Vienna*, será nomeado seu successor. *(Gazeta de França.)*

#### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 6 *de Junho*.

Traduzimos o seguinte assaz extraordinario artigo de huma mui fidedigna folha *Allemã*, que esta manhã recebemos:

» *Ilhas Jonias*, 13 *de Maio*. Os acontecimentos, que se tem vagarosamente desenvolvido no decurso dos ultimos dez annos, vacillando entre os principios do Realismo e do Liberalismo, tomárão desde o combate de *Navarino* huma direcção differente, e começão a frustrar todas as esperanças, que se havião formado. A *Porta*, na sua infatuação, regeita toda e qualquer proposta de mediação, e assim como as Cortes *Hespanholas* não derão ouvidos ás exhortações dos Alliados em *Verona*, a *Porta* com a mesma arrogancia vai encontrar a sua destruição. Porém a obstinação dos *Turcos* poderá causar mais perigosas consequencias ao systema politico da *Europa*, do que podia occasionar a illusão dos Liberaes: a Aguia *Russiana* plantada pela imprudencia do Sultão nas margens do *Bósforo*, não pode ser contemplada pelas outras Potencias com a mesma indifferença como as bandeiras *Francezas* que tremulárão em *Cadix*. He certo que a moderação do Imperador da *Russia* affiança a integridade do Imperio *Turco*; porém a guerra que provavelmente neste momento assolla as margens do *Danubio* offerece huma prova demasiado manifesta de que os resultados politicos não podem ser determinados pela vontade dos Gabinetes, e que muitas vezes occorrem imperiosas circumstancias. A *Porta* exhaurio a paciencia do Imperador da *Russia*; converteo em dissabor a sua magnanimidade; poderá converter a victoria em huma permanente conquista, se no seu fanatico zelo preferir a ruina á concessão. A questão *Grega*, que ha apenas seis mezes se achava á frente dos negocios politicos da *Europa*, e sobre cuja solução parece que se havião calculado as politicas relações da *Europa*, he agora huma questão subordinada, e he possivel que os politicos acontecimentos vão tão longe, que apezar das conferencias dos tres Embaixadores que se vão reunir em *Corfú*, a fim de inteiramente decidirem este assumpto, seja incerto de que modo ficará a *Grecia* independente; por que se a supremacia sobre os *Gregos* ficar reservada á *Porta*, e não permanecer em *Constantinopla* a sede do Governo *Turco*, similhante passo só poderá tender a obstar aos trabalhos dos negociadores, e se suscitará hum novo problema politico, cuja solução será mais difficil do que a execução do Tratado de 6 de Julho. Nas circumstancias actuaes a declaração da inteira independencia da *Grecia*, não pode deixar de ser vantajosa para a *Europa*; a liberdade municipal que deve agora esperar das Potencias Alliadas poderia então ser acompanhada de maiores perigos para a tranquillidade publica; poderia ser mais oppressiva para a *Grecia* do que o despotismo *Turco*, e excitar nos infelizes *Gregos* o desejo de antes soffrerem os antigos ferros, quebrados por meio de tantos esforços e de tantos sacrificios, do que ficarem no estado de constante incerteza, e de serem testemunhas de huma lucta, travada no seu paiz e nos seus mares, que pela importancia das Potencias belligerantes, e pela magnitude dos interesses em questão, deverá encher a *Europa* de terror, e expor a *Grecia* a ficar arruinada no decurso de muitos seculos.

» Affirmão, que esta grande Potencia já reconheceo a verdade destas considerações, e que propuzera que a *Grecia* ficasse de posse da mais completa independencia. »

*(Allgmeine Zeitung no Courier.)*

*Idem*, 7.

Na Sessão de hontem fallou o Duque de *Wellington* nos termos seguintes:

» Apresentando á segunda leitura, Mylords, o Bill cujo objecto he habilitar S. M. a prover de algum modo para a familia do fallecido Mr. *Canning*, desejo ponderar-vos os fundamentos que tive para plenamente approvar a introducção desta medida no Parlamento, e sobre os quaes a recommendo á sua approvação.

» Mr. *Canning*, cujos talentos são assaz notorios neste paiz, entrou no serviço de S. M. no anno 1796, e tendo occupado varios e importantes cargos, falleceo em 1827, desempenhando o de Chanceller do *Exchequer*, e o de Primeiro Lord do Thesouro. Bem sabeis, Mylords, que os ordenados dos primeiros empregos no Governo deste paiz, são mui insufficientes para as necessarias despezas dos que os occupão. Poderá isto ser boa politica, e justo em hum ponto de vista economico; porém he evidente, que quando huma pessoa como Mr. *Canning*, com limitados bens, he chamada ao desempenho de tão relevantes cargos como aquelles que no decurso de tanto tempo occupou, devia inadequadamente desempenhar esses cargos, e viver de hum modo incompativel com a dignidade do seu lugar, ou recorrer a outros meios para a sua sustentação. Sinto dizer, que infelizmente se achará Mr. *Canning* neste caso, e que se virá obrigado a sacrificar aquelles fundos, que devião ser destinados para a futura subsistencia da sua familia.

» Julgo, Mylords, poder affoutamente affirmar, que se em vez de entrar no serviço da sua Patria houvesse Mr. *Canning* seguido a profissão para que fora educado, e para a qual era tão capaz pelos seus brilhantes dotes, e constante actividade, teria de certo chegado ao lugar mais elevado a que individuo algum pode chegar em similhante profissão, e teria tido de mais a mais a satisfação de deixar a sua familia na opulencia e na abundancia. Tambem posso, Mylords, mencionar hum facto de cuja veracidade não posso duvidar pelo meu proprio conhecimento; e he, que em 1821, sendo Mr. *Canning* nomeado para o cargo de Governador Geral da *India*, quando se achava a ponto de embarcar foi chamado por S. M. para desempenhar o cargo de Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, que vagara pela grave perda que S. M. havia soffrido em consequencia do fallecimento do Marquez de *Londonderry*. Se elle, Mylords, tivesse partido para a *India* segundo a sua primeira intenção, he mais do que provavel, que de volta se acharia na posse de sufficiente riqueza para constituir a sua familia independente, e livralla da pobreza e dos cuidados, que agora experimenta. Depois de alguns annos des de que Mr. *Canning* começou a desempenhar o cargo de Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, considerando S. M. que elle havia renunciado hum emprego, do qual provavelmente lhe resultarião tão importantes vantagens pecuniarias, julgou dever conferir-lhe huma pensão, o que S. M. podia fazer pela disposição de hum Acto do Parlamento, a ampliação de cujos poderes he o objecto do presente Bill. — Devo dizer, Mylords, que este acto de espontanea Mercê de S. M. não fora sollicitado por Mr. *Canning*. Porém, Mylords, como Mr. *Canning* nunca se achou desempregado desde o tempo em que se lhe conferio esta pensão, nunca recebeo parte della, e por consequencia apenas percebeo os emolumentos do seu cargo de Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros para satisfazer as despezas a que esse mesmo cargo o obrigava. »

O orador concluio o seu discurso rogando á Camara dos Lords houvesse de approvar a segunda leitura do Bill.

Entre os diversos membros que fallárão sobre o Bill o Marquez de *Londonderry* disse:

» Eu me levanto, Milords, algum tanto perplexo pelo receio de que as reflexões, que passo a fazer sejão attribuidas ao menor resentimento. He possivel, que os meus inimigos as attribuão a hum similhante sentimento, porém confio em que os meus amigos o não farão.

» Estareis lembrados, Mylords, de que ninguem tomou huma parte tão activa como o presente Ministerio contra a marcha politica de Mr. *Canning*. Eu energicamente me oppuz a todo o systema da sua politica — oppuz-me á sua moção a respeito de *Portugal* — oppuz-me ao mais lastimoso Tratado que a sua politica celebrou, o Tratado em consequencia do qual os *Russianos* passárão o *Pruth*, e breve passarão o *Danubio*, por quanto se Mr. *Canning* não sustentasse aquella medida como fez, e não houvesse persuadido o Governo a que adoptasse similhante marcha politica, provavelmente nunca o Imperador *Nicoláo* teria seguido a sua marcha actual. Se o Nobre Duque introduzio a sua moção com o fim de recompensar os actos de Mr. *Canning* como primeiro Ministro da Coroa, entendo que he justo fazer-lhe opposição. Não vejo acções algumas, nem feitos que mereção similhante tributo de louvor. Noto porém com satisfação, que os fundamentos do meu Nobre Amigo para a introducção desta moção vem a ser — que o ordenado dos empregos que Mr. *Canning* occupou não erão adequados á despeza, que necessariamente soffria em quanto esteve empregado, e que elle nunca recebera pagamento algum por conta da pensão, que lhe fora concedida em attenção á perda do cargo de Governador Geral da *India*.

» Nestas circumstancias e attendendo a que he só sobre estes fundamentos que o meu Nobre amigo propõe esta medida, não me opporei á ella. Vejo á roda de mim muitos Nobres Lords que tendo occupado elevados cargos diplomaticos, recebêrão a recompensa delles por meio de pensões da Coroa. Talvez eu mesmo seja hum daquelles a quem huma dessas pensões he devida, que Mr. *Canning* não julgou acertado conceder-me, apezar de que pelo que toca a serviços, creio que tenho direito a ella. Mas ainda que Mr. *Canning*, por sentimentos de politica hostilidade não quiz conceder-me aquillo a que os meus serviços me davão direito de receber, longe de mim negar á sua familia o que os talentos de Mr. *Canning* lhe dão o direito de reclamar. Estou tanto mais disposto a dar o meu voto a favor da presente moção, á vista do que ha dias aqui teve lugar. Com prazer vejo, que certos grandes amigos de Mr. *Canning* se retirárão do Conselho de S. M. O Gabinete vai agora adquirir novo vigor, e confio em que teremos hum systema e principios estaveis e solemnes, que promovão com segurança os interesses da nossa agricultura, commercio e finanças, sem divergirmos para opiniões falliveis e especulativas, em preferencia áquellas que temos achado praticamente boas. Vi-me obrigado a fazer estas reflexões, por isso que entendi não podia dar meu voto em silencio sobre este assumpto. » *(Courier.)*

---

*Lisboa*, 1 *de Julho*.

Hontem houve nesta Corte e leal Cidade illuminação geral, como dissemos, pelo faustissimo motivo da declaração d'ElRei Nosso Senhor. Pela volta das Ave Marias deo o Castello de *S. Jorge*, e as Embarcações de Guerra huma salva Real, e depois se repetio outra, e ás 10 horas da noute houve terceira. Foi immenso o concurso de pessoas de todas as jerarquias que hontem á noute congratulárão Sua Magestade, e beijárão Sua Real Mão. Hoje salvas pela madrugada, ao meio dia, ao sol posto, e ao recolher, annunciárão o regosijo destes dias; houve igual illuminação brilhante, e o povo mostra por toda a parte em cantigas, e innumeraveis foguetes, o seu júbilo, fazendo com o maior socego todas as suas demonstrações de alegria por ver tão digno Monarca já sentado no Throno de seus Maiores.

Ainda que veio tarde sempre publicaremos o seguinte artigo remettido á redacção em 30 de Junho:

» No dia 12 de Maio preterito pela huma hora da tarde foi recebida no Real Paço da *Ajuda*, por Sua Magestade a Deputação da Camara da Villa de *Torres Vedras*, composta do Desembargador Corregedor da Comarca *Ignacio Pedro Quintella Emmaus*, do Vereador mais velho *José Joaquim da Silva*, e do Doutor Oppositor na Universidade *José Antonio da Gama Leal*, os quaes tiverão a honra de depositar nas Reaes mãos o Auto de Acclamação do Mesmo Augusto Senhor, e Representação, feitas pela mesma Camara. Por cujo motivo o sobredito Desembargador dirigio a Sua Magestade o seguinte discurso:

» Senhor, — Se mui poucos *Portuguezes* degenerados, e indignos de tão glorioso nome, ouzárão suscitar duvidas sobre a Successão da Coroa do Primeiro *Affonso*, affiançada pelo Ceo, e sanccionada pelas Leis, e pela experiencia de tantos seculos; as Camaras agora do Reino, as Provincias, a Nação toda corre á porfia a vir prostrar-se aos pés do Throno de V. M. para supplicar com o mais profundo respeito, e desejo mais vivo, qual cumpre a verdadeiros *Portuguezes*, que Se digne cingir a Coroa, e empunhar o Sceptro, que tão legitima, como gloriosamente só a Vossa Magestade pertence, Assumindo a plenitude de Seus inauferiveis Direitos. A Providencia, Senhor, que véla com particular cuidado sobre os destinos de *Portugal*, quiz salvar de innumeraveis perigos por mar, e por terra a Vossa Magestade para ser o nosso Rei; e seria crivel, que ficassem malogrados os disvélos da Providencia, e os votos ardentes da Nação? Não podemos tal acreditar; antes esperamos, que Vossa Magestade, deferindo benignamente ás nossas humildes supplicas, queira aceitar os nossos serviços, as nossas vidas, os nossos bens, e os nossos constantes desejos pela gloria immortal de Vossa Magestade. Estes são os sentimentos da Camara de *Torres Vedras*, estes os dos povos do seu districto, e estes tambem os da Deputação, que tem a honra de beijar a Regia Mão. »

Sua Magestade acolhendo a Deputação com a Sua innata, e costumada Benignidade, Se Dignou responder = Que agradecessem da Sua parte á Camara, e que estava certo dos sentimentos que manifestava. =

⁂ Na Gazeta precedente, pag. 4.ª, col. 1.ª, lin. 9, devia omittir-se o parenthesis, que só diz respeito aos Enviados e Embaixadores; e na lin. 18, depois do *Conde da Ponte*, leia-se, *Enviado* (em lugar de Encarregado de Negocios.) — Na 2.ª col. da mesma pag., lin. 23, *(mas ignoramos a razão)*; leia-se; *mas (ignoramos a razão) na ulterior licença etc.*

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Julho 6. Para a Ilha *Terceira* o Brigue Escuna *Divino Imperador*.

10. Para a Ilha *Terceira* o Hiate *Livramento*.

*Publicações Litterarias.*

Continua a venda do grande Mappa de *Portugal* de *Lopes*, que contém as estradas Militares, Cidades, Villas, Lugares, e Aldeias, muito util para se saber a situação das terras de que fallão as Gazetas, nas marchas e operações militares: vende-se por 3$600 réis, colorido, na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.º 1, e nas mais do costume.

*Annuncios.*

No Collegio de *S. João*, na calçada da *Estrella*, precisa-se de hum Mestre para acompanhar os alumnos nas horas de recreio, que seja *Inglez* ou *Francez* de Nação, e que falle bem a sua lingua.

Nos dias 10, 12, e 15 do corrente mez de Julho, se ha de pôr em Praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematar no ultimo delles, a Capella de *Garcia de Resende* em *Evora*, avaliada em 8:929$250 rs., sendo a dita arrematação livre de Siza, e paga em Titulos de Divida Publica, na conformidade das Reaes Ordens.

Pelo Juizo dos Orfãos do *Bairo Alto*, Escrivão *Baptista Ferreira*, correm Editos de nove dias, para a arrematação de hum predio sito na rua direita dos *Anjos* N.º 13, e 14.

Arrenda-se a Commenda de *Santa Maria de Nine*, na Comarca de *Barcellos*; as pessoas que a pretenderem dirijão-se a casa do Excellentissimo Conde de *Lumiares*, na rua Occidental do Passeio público.

O proprietario da quinta da *Cabeça de Monteachique*, convida a todos os conductores de gados de toda a especie, tanto de *Alem-Téjo* como da *Beira*, a virem pernoitar ou passar a sésta na referida quinta, onde tem hum espaçoso pateo, circulado de sombrias arvores, (com hum grande tanque de magnifica agua), que póde conter 250 cabeças de gado vacum muito á larga, com proporções para a divisão dos gados de diversas especies, e donos.

Na rua direita de *S. Paulo*, defronte do Oratorio de N. Senhora da *Piedade*, no armazem e loja de vidros N.º 37 e 38, de *João Aldosser e Sobrinhos*, ha chegado novamente pelos ultimos navios de *Hamburgo* aguas mineraes frescas, de *Pyrmont*, *Geilnau*, e *Sailschitz*.

Na botica ás *Portas de Santo Antão* se diz quem precisa de huma criada, e alli se exporão as condições do ajuste, e as qualidades e fiança que se exigem.

*Miguel Byrn*, unico fabricador em *Lisboa* de bolacha *Ingleza*, já tem annunciado o ter transferido a sua fabrica para a rua *Fresca* N.º 6, (junto á rua de *Bento*) e o armazem da venda na calçada do *Ferregial* N.º 12, no caminho do *Corpo Santo* para *S. Carlos*; e para evitar enganos, adverte ao publico, que alguns dos criados que forão seus na fabrica da calçada de *S. Francisco* fazem a diligencia para imitar a mesma, e por isso o author tem em toda a sua legitima a marca = *B Y R N* = e = *M B*.

Na travessa das portas de *Santa Catharina* N.º 9, se vende por preço razoavel hum cavallo menos da marca, preto e mui manso, com selim e mais arreios necessarios, e se pode vêr todos os dias das 11 horas, até as 2 da tarde.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 156. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 3 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

*N.° 25.*

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em o 1.° de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Faz-se publico que hoje se abre em Lisboa o pagamento dos Soldos de Março ultimo ás Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria da Capital.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados, para os exercicios que vão designados.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 12, Antonio Matheus Lobo de Villas Bôas; o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 4, José Antonio Champalimaud; o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 11 José Manoel Ferreira, e o Tenente de Caçadores do Ultramar, Manoel Mauricio Gomes, para serem empregados no Batalhão de Caçadores formado na 3.ª Divisão pelo Marechal de Campo Visconde de S. João da Pesqueira.

O Capitão do Regimento de Infanteria N.° 9, João Lobo de Villas Boas, para ficar ás ordens do Brigadeiro D. Alvaro da Costa de Sousa de Macedo, Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Minho, a fim de o empregar como convier.

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Devendo o Decreto de Perdão de 3 do corrente mez ser julgado por conforme á culpa dos réos Militares, que se acharem nas circumstancias de lhes aproveitar a sua dispozição; e não podendo isto ter lugar sem que os Commandantes dos Corpos da 1.ª, e 2.ª Linha remettão á Relatoria do Conselho de Justiça os respectivos processos, Ordena Sua Alteza Real o Senhor Infante Regente, que V. Exc.ª determine, em Ordem do dia, que os mencionados Commandantes fação a referida remessa dos processos d'aquelles réos, cujos crimes estiverem incluidos no beneficio do mesmo Decreto; e que remettão a esta Secretaria d'Estado huma relação dos ditos processos, declarando os nomes, e postos dos individuos, e o dia da remessa. O que communico a V. Exc.ª para sua intelligencia. = Deos guarde a V. Exc.ª Palacio d'*Ajuda*, em 30 de Junho de 1828. = *Conde de Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena Francisco.* = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. *Ajudante General*, Marquez de *Tancos.*

Tendo *Luiz José Mendes Biscardo*, Capitão da 2.ª Companhia de Ordenanças da Villa de *Sousel*, offerecido trezentos pannos de palha, de que o Commissariado póde dispor na sua quinta da *Torre*, proxima á referida Villa: Houve ElRei Nosso Senhor por bem acceitallos, mostrando por este modo, o quanto aprecía esta prova de lealdade, e Determina que V. S.ª os faça receber, como melhor convier. = Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em o 1.° de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo.*

Tendo o Lavrador da *Chamusca*, *José Joaquim Pedrozo*, dado mais huma prova da sua lealdade, e affecto á causa d'ElRei Nosso Senhor, offerecendo oitocentos pannos de palha, postos na sua eira na dita Villa, para fornecimento do Exercito: O Mesmo Augusto Senhor Foi Servido acceitar este generoso offerecimento, e Ordena que V. S.ª expessa as ordens convenientes, para que elle se realize. = Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em o 1.° de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo.*

Relação das pessoas que voluntariamente derão, e entregárão nos dias 29, 30 de Junho ultimo, e no 1.° do corrente, muares para o serviço da Artilheria do Exercito de Operações, commandado por ElRei o Senhor *Dom Miguel I.*

Joaquim José Santa Martha Vadre de Mesquita e Mello, Fidalgo da Casa de Sua Magestade - - - - - - - 2 para troncos.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Toulon, 24 de Maio.*

Recebemos noticia positiva de que o Almirante *Colet* deverá sem demora voltar a *Toulon*, a fim de restabelecer a sua saude, que tem soffrido notavel prejuizo ha hum anno, que commanda as forças navaes, que não tem cessado de bloquear *Argel*. Assegurão que o Almirante *Grivél* está destinado para o substituir.

A Fragata *Maria Thereza* deo á vela esta manhã. Alguns affirmão, que ella irá primeiramente a *Mahon* e depois a *Argel*; asseguráo outros, que o seu destino he cruzar diante de *Tunes*. Em todo o caso a dita Fragata formará parte da divisão de *Argel*, o que está bem longe de confirmar a esperança, que haviamos concebido de ver em breve terminar a nossa desavença com o Dey.

Corre a noticia de que a Fragata *Magicienne* deverá partir para *Argel*, e que a *Cybele* deverá entrar no arsenal para se reparar. *(Idem.)*

### *Marselha*, 26 de *Maio.*

Varias cartas d'*Alexandria* fazem menção de dissenções que rebentárão em *Alexandria* entre os *Turcos* e os *Arabes* — porém estas noticias são em varios pontos contradictorias. Cumpre esperar as que chegarem pelos primeiros navios, que pouco poderáõ tardar.

Todos os vasos de guerra *Turcos*, que escapárão de *Navarino*, e que se achão em *Alexandria*, se preparão para voltar a *Constantinopla.*

Huma Fragata e huma Corveta *Argelinas*, que formavão parte daquella Esquadra, estavão a ponto de dar á véla com o mesmo destino. Asseguráo que os Commandantes destes vasos recebêrão aviso de que serião atacados logo depois da sua sahida, por embarcações *Francezas*, ainda que inferiores em força.

### *Paris*, 10 *de Junho.*

*Ne sutor ultrà crepidam.*

Isto quer dizer, que hum homem póde sêr hum soffrivel advogado, porém que se se metter a discorrer sobre todos os assumptos a torto e a direito, se exporá ao risco de fallar nos seus calculos, e de receber severas lições. Porque esse homem fallou com facilidade em hum Tribunal, e deo ernditos pareceres no seu gabinete, por ventura adquirio elle o direito de tratar na tribuna todas as materias? Seria essa huma temeridade proxima da parvoice, e lá chegará o momento em que por causa de hum fatal monograma seja esse homem duramente reprehendido pelo simples bedel de huma freguezia.

Hum homem póde saber menos mal a Geometria, e a Mecanica, e receber por consequencia mui pingue ordenado do Governo. Porém isso não dá o direito de reduzir a algarismos todas as questões da Moral e da Politica; d'enfastiar a Camara por meio de calculos, que ninguem pode verificar, e de discorrer sobre tudo quanto he posto em discussão, como se fôra huma Encyclopedia viva. O resultado he fazer o auditorio bocejar e adormecer, causar tedio mortal aos seus collegas, e ao publico, o que he o maior abuso da inviolabilidade parlamentar.

Que hum homem tenha feito na sua vida alguns milhares de versos detestaveis, he cousa por certo innocente, e até pode o author ir com toda essa bagagem bater á porta da Academia. Mas que o mesmo homem se anime a fallar em prosa ainda mais detestavel, de Religião, Politica, Diplomacia, e Finanças, isso de certo excede o direito, que confere a contribuição de mil francos. O auditorio desesperado mandará o remendão concertar çapatos.

O furor de papaguiar he mil vezes peior do que o de escrever, por quanto a Carta não obriga ninguem a ler os pareceres de hum Advogado, ainda quando fosse tão erudito como *Pothier*, nem os illimitaveis calculos de hum Mathematico, ou o que qualquer versificador denomine as suas poesias. Mas por que razão em virtude do Artigo 18, deverão 400 eleitos ser condemnados a soffrer o tormento de fastidiosos discursos da parte da lei fundamental?

Quanto ao famoso monogrâma, ainda de todo me não passou o susto, por que a desordem vai passar do recinto da Camara a todas as sacristias. Essas tres letras sediciosas (I H S) *(allude-se a huma interpretação impia, que dellas fez na Camara hum Deputado)* se achão nos pendões, tabernaculos, alampadas, ornamentos, e fachadas dos Templos, e até no frontespicio dos Ripansos e Breviarios; porem ellas occultão não sei quantas conspirações, o que ...rão os pobres Curas d'Aldêa, seus Sacristães e meninos ...o, demodo que talvez seja necessario riscar em toda a parte esse signal *Jesuitico*, cem vezes para certos homens mais criminoso do que os monogrâmas da revolução e da usurpação.

Presenceando esta scena do alto das Tribunas publicas, confesso que ouvindo a denuncia de Mr. *Dupin (nome do sobredito Deputado)*, e sobre tudo vendo a sua agitação, veio-me á lembrança a historia da conspiração da polvora. Julguei quando sahírão os Senhores Syndicos com o illustre Orador, para verificar aquelle facto importante, que hião visitar os subterraneos do lugar das sessões, para terem a certeza de que alli senão tinhão occultado barris de polvora. Recordando-me do imminente perigo, que havia corrido na *Inglaterra* a Camara dos Communs no Reinado de *Jayme I*, estive a ponto de procurar na fuga a propria salvação, quando a pacifica entrada de Mr. *Lainé de Villévêque*, e a explicação de Mr. de *Montabel*, vierão acalmar meu justo receio. Conheci pelo menos, que se, segundo a expressão de Mr. *Dupin*, os conspiradores tinhão *plantado o seu estandarte* no recinto do Palacio da Camara, não tinhão collocado nenhuma maquina infernal para fazerem voar pelos ares os Senhores *Dupin*, *Petou*, *Schonen*, e seus collegas; então cobrei alento.

Indo para casa pela volta das seis horas, pela Praça de *Vendôme*, dirigi os olhos para o tabernaculo, que o Guarda Sellos havia feito construir á sua porta, e vi huma inscripção Latina mui similhante á que adoptou certa sociedade famosa *A. M. D. G.* que significa em Latim *ad majorem Dei gloriam.* » Mr. *Dupin* não passou por aqui, disse eu; aqui temos outro estandarte.» *A' maior gloria de Deos!* . . . . Só huma seita impia e sacrilega poderia escolher esta devisa, e pregalla á porta do Guarda Sellos!! *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 30 *de Maio.*

*A Sociedade de Pitt.*

Celebrou-se hontem na Hospedaria de *Londres* o anniversario do nascimento de Mr. *Pitt.* Mais de quinhentas pessoas assistírão a este banquete nacional, entre as quaes se achavão as mais distinctas personagens da primeira nobreza *Ingleza.* Lord *Skemersdale* presidio á funcção.

Depois do jantar e de se haver feito hum brinde á saude do Rei, propoz o Presidente o costumado brinde em memoria de Mr. *Pitt*, como fundador do systema politico ha tão longo tempo seguido pela *Grã-Bretanha.*

Entre os factos caracteristicos daquella época citou o Presidente o de haver apparecido o Duque de *Wellington* á frente dos Exercitos *Inglezes*, não tendo a victoria desde então jamais abandonado as bandeiras *Britannicas.*

Propoz então o Presidente o brinde seguinte — *A' Casa de Brunswick — oxalá nunca se esqueça ella dos motivos, que a fizerão collocar no Throno da Grã-Bretanha!*

Propoz o mesmo depois a saude do Ministerio *Britannico.*

Agradeceo o Duque de *Wellington* ao Honrado Presidente a honra, que este lhe fizera assim como aos seus Collegas, e continuou da maneira seguinte: » Quando examinamos a vida inteira do grande homem cujo anniversario celebramos, não posso deixar de notar, que os principios, que formavão a baze do seu systema politico erão os da nossa Carta; a historia da sua vida evidentemente prova a continuada applicação desses mesmos principios para assegurar a prosperidade da nossa Patria, consolidar o nosso pacto fundamental, e affastar do mundo inteiro a desgraça que o ameaça: ora, Senhores, he a minha intenção, assim como dos meus Collegas, regularmos a nossa marcha na conformidade daquelles mesmos

principios, e temos lugar de esperar, que deste modo poderemos assegurar a prosperidade e ventura da *Grã-Bretanha*. O tempo e as circumstancias podem mudar, porém estou certo de que S. M. em todos os tempos achará homens capazes e dispostos para seguirem o exemplo daquelle grande homem, cuja perda deploramos. As circumstancias podem igualmente mudar a nosso respeito, porém nunca me obrigarão a mudar de systema.

Propoz então o Presidente o brinde seguinte — *Oxalá que os principios de Mr. Pitt sempre dirijão o Conselho da Grã-Bretanha!*

Propoz então a saude de Lord *Eldon*.

Lord *Eldon* depois de agradecer ao Presidente disse: »Sou ha 21 annos membro desta sociedade, e nunca faltei a nenhuma das suas sessões, por isso que entendi que a minha qualidade de membro da grande Sociedade sobre a qual Mr. *Pitt* espalhou tão grandes beneficios me prescrevia esse dever. Louvo, Senhores, estas reuniões porque fazem nascer os principios protectores da nossa prosperidade nacional: o grande homem cujo exemplo seguimos teve longo tempo, que lutar com a repugnancia, que tinha de impor momentaneas restricções sobre a nossas liberdades civis, porém achou depois, que essas mesmas restricções erão o unico meio de salvar a nossa Constituição do naufragio, que a ameaçava; em consequencia dos successos que occorrêrão depois de 1788 até 1798, o nosso *Habeas Corpus* (liberdade individual) ficou suspenso; e foi por meio dessa unica medida, que se assegurou a salvação da *Inglaterra*. Naquella época de desastrosa memoria, vio-se o Ministerio *Ingles* exposto aos maiores vexames, e estou convencido de que se taes acontecimentos se renovassem, seria o Ministerio actual obrigado a adoptar igual medida. Eu me animo com tudo a esperar, que toda e qualquer dissensão se apaziguará amigavelmente.»

O Duque de *Wellington* propoz a saude do Presidente.

O ultimo propoz a de Lord *Harewood*.

O Lord depois de haver agradecido ao Presidente, disse, que muito folgava de ver naquella reunião os Ministros em que S. M. havia depositado a sua maior confiança; e que no anno proximo passado não teria podido dizer outro tanto do Ministerio, que o havia precedido.

Lord *Eldon* disse: vejo-me obrigado, Senhores, no fim desta funcção, a propor o mesmo brinde, que sempre repeti ha 21 annos — *A' prosperidade da Associação de Pitt.*

*(Gazeta de França.)*

---

*Lisboa*, 2 *de Julho*.

As nossas tropas vão sobre os rebeldes a largos passos: o General Visconde de S. *João da Pesqueira* marchou com a 3.ª Divisão de *Albergaria a Velha*, e ficava no dia 30 em *Oliveira d'Azemeis*, donde os rebeldes se tinhão retirado antes do romper do dia sobre *Grijó*. — O General *Povoas* avançava na mesma direcção.

---

Se entre nós temos tido inimigos da justiça da Causa d'ElRei Nosso Senhor e da Nação, que tem enchido as folhas *Inglezas* d'improperios, calumnias, e mentiras, não tem faltado alguns homens de bem, que pugnem pela justiça e pela razão escrevendo a verdade para aquelle paiz, e algumas folhas que lhe tenhão dado lugar, para fazer conhecer a impostura das outras. Entre os artigos que tem defendido a causa de S. Magestade achamos notavel e digno de apparecer na nossa Gazeta, apezar de escrito ha mais de dois mezes (o que lhe augmenta o merito) hum que publicou o periodico Inglez *John Bull* de 27 de Abril deste anno (N. 385), de que não gostárão mesmo em *Portugal* alguns individuos ver a publicação em *Lisboa*, e agora a lerão talvez com magoa, e o resto da Nação com muito gosto.

»Senhor, — Se vos importuno por este paquete sou em grande parte obrigado a isso pelo desejo, que tenho de desculpar o ligeiro borrão, que pelo ultimo vos remetti, e ao qual derão lugar as extraordinarias, lamentaveis, e ignominiosas expressões, que geralmente se tem encontrado nos Jornaes *Inglezes* relativamente á conducta do Principe *Dom Miguel* de *Portugal*, depois da sua accessão a este Governo. E se o assumpto, ou antes a imperfeição com que o tratei, não desmerecêrão totalmente a vossa attenção (como tenho razão para recear), desejaria me permittisseis o expressar-me com mais clareza sobre alguns pontos.

»No principio do anno passado confiou-me huma pessoa de representação hum folheto intitulado = *A questão Portugueza* = contendo hum artigo a respeito de *Portugal*, attribuido a Sir *James Mackintosh*, extrahido do *Edinburgh Review*, de Dezembro antecedente. Na margem da pag. 36 onde o escriptor faz huma pintura *Utopiana* da accessão deste Principe ao Governo, escrevi eu então, »que o estalajadeiro estava fazendo as contas sem o seu hospede, *Dom Miguel*.» Esta convicção não a fui eu buscar em algum principio occulto; ella nada mais foi do que huma simples refeencia a natureza humana, e ao estado da opinião neste paiz, assim como á falta absoluta de se conceber a Constituição, que existia prominente em toda a parte.

»O exercicio desta Constituição era huma tal guerra de elementos repugnantes, sustentada sómente pela *vis inertiæ*, que tornava infinitamente preferivel hum Governo absoluto; e a consequencia foi, que por ella nada se effectuou, a não ser a prizão d'algumas pessoas, que escrevião, e de outras que applaudião com gritarias aquillo, que não entendião; e o removimento de hum Ministro e de hum General, aliás *(em outro tempo)* bem reputado, como cousas essenciaes ao socego publico. Nada disto foi feito por *Dom Miguel* e *Dom Pedro* não manifestou, que o desapprovava.

»O numero de pessoas de condição favoraveis a esta Constituição he pequeno comparativamente; a maneira mesmo da sua introducção foi repulsiva para a maior parte da população. Quem ouvio jámais fallar em outra occasião de huma Colonia ha pouco revoltada, a legislar para a Mãi-patria! Muitas circumstancias concorrêrão para dar valor a esta objecção, as quaes não arriscarei a huma apparencia de inveja, nem as recapitularei para vos não ser mais pezado.

»O restabelecimento do paiz depois de tantas calamidades podia naturalmente conduzir a attenção aos bons e antigos tempos. Não he pouco para notar, que na teima de *introduzir* a liberdade *(da moda)* em *Portugal*, sempre parecia haver-se esquecido, que *Portugal* estava livre quando a *Inglaterra* se achava escravizada; que *Portugal* sempre teve instituições representativas, que obrigavão os seus Reis infinitamente mais do que aquelles de qualquer outro paiz, ou tempo; e que sobre as bases das suas antigas leis os seus filhos possuem sobejos talentos quando elles se combinão com os principios estabelecidos, para que se lhes desse huma Constituição adaptada ao seculo, sem referencia alguma á Republica do *Brazil*.

»Ainda que hum Jornal *Inglez* diga, *(com seu costumado desaforo)* que *Dom Miguel* perjurou, e outro Jornal sem alguma qualificação diga, que não he Principe *(por que não entrou na Irmandade)*, todo o mundo admittio, que Elle no ultimo dia em que fez annos, tinha o direito de assumir o Governo, ainda que com certas especificações correspondentes á Constituição dada pelo *Brazil*, (ao que com tudo o seu consentimento parece ter sido prestado implicitamente.)

»Que Sua Alteza Real faria naturalmente alguns sacrificios a fim de voltar com o consentimento de certas Po-

tencias da *Europa* para a sua Patria, donde com a maior afflicção della havia sido removido temporariamente para huma especie de honroso desterro, não se póde duvidar; e igualmente he sem duvida, que todos esses sacrificios a nada mais montarião do que áquillo mesmo, que se tem constantemente julgado licito, segundo os modernos principios da diplomacia. Por ventura nunca forão dissolvidos os contractos politicos de casamento? Nunca se derrogou o consentimento tacito? Serão igualmente validos os juramentos extorquidos debaixo de qualquer coacção? Poderia admittir-se a confissão de hum criminoso *Inglez* como testemunho contra elle, se para a obter tivessem mediado promessas de alguma qualidade?

» Eu não sei que disto houvesse cousa alguma a favor ou contra Dom *Diguel*, sei unicamente (o que he muito melhor) que em *Allemanha*, em *França*, e em *Inglaterra*, a taciturnidade foi a sua disposição predominante, e segundo o proverbio *Inglez*, isto era de bom agouro. Sei que a mesma disposição tem prevalecido depois da chegada de S. A. R. á Capital dos seus Avós, e que até hoje Elle se tem submettido á qualificação prescripta por certas Potencias em quanto diz respeito aos seus pessoaes interesses, aproveitando-se simplesmente até aqui da faculdade de chamar a servir hum numero comparativamente pequeno de amigos, quando em outras localidades da *Europa* terião sido chamados centos para lugares e officios; e que este mesmo chamamento he provavel, que seja tão reprovado por Dom *Pedro* como o forão quaesquer dos acontecimentos do anno passado. Pergunta-se: Dom *Pedro* importa-lhe, ou importou-lhe jamais *Portugal* tanto como a cabeça de hum alfinete?

» Porém entre tanto, que Dom *Miguel* está assim submisso ás » Altas Partes contractantes, » estará assim tambem o povo, que se Lhe permittio viesse governar fosse porque meio fosse? As Cortes de *Lamego* de 1143 dizem » Não »; o Manifesto de *Palencia* em *Hespanha* de 1826 diz = » Não; as representações de todos os Estados do Reino e de toda a parte, dizem » Não. » E a *Grã-Bretanha*, em quanto o seu Exercito passeava aqui acima e a baixo, investido com toda a authoridade do paiz, muito cautelosa, e sem duvida muito prudentemente, evitou o dizer *Sim*, nem *Não*, e depois da chegada feliz de S. A. R. tem certamente manifestado mais *Não* do que *Sim*.

» Seguramente pois, se hum Tratado de certas Altas Potencias contractantes podesse fazer hum Rei de *Portugal* por hum modo revolucionario, estando ellas na distancia de quatro ou cinco mil milhas; pode permittir-se ao povo do proprio territorio, incluindo todos os que tem nelle maiores interesses, que chame ao Throno sem revolução de especie alguma, antes em restricta concordancia com as antigas Leis do paiz hum Principe Legitimo em todo o sentido (mesmo sem esquecer Tratados e Gazetas) o qual se acha sobre o terreno com as rédeas do Governo collocado em suas mãos por todas as Altas Partes contractantes. Observe-se, que ainda mesmo contra o seu consentimento, Elle he obrigado pelas leis a respeitar os Direitos de hum povo livre e fiel.

» Que ha, pois, Sr. em tudo isto, que excite a admiração, que provoque hum inutil e desleal abuso, que vexe os Jornalistas da *Inglaterra*? O facto he, e bem certos estamos delle, que temos aqui *certos Hespanhoes*, que escrevem em *Francez*, certos *Francezes* que escrevem em *Hollandez*, e certos *Irlandezes*, que escrevem em todas as linguas menos na sua propria; e que o principio de todos elles he a falta de talento para ganharem pão pelos seus officios, e por isso he que se tornão em filósofos politicos *como ultimo recurso*, sendo-lhes mais util a falsidade que os agrilhoa do que a pura verdade, e estando sempre promptos a toda a sorte de embustes, que possão agitar o espirito publico em *Inglaterra*.

» O grosseiro esboço, que presumo offerecer-vos he apenas huma cavilha em que se podem pendurar volumes fundados em factos positivos. Por agora concluirei rogando-vos, que me acrediteis, Sr., vosso muito obediente e fiel criado, *Anglo-Luso*.

» *Lisboa*, 12 d'Abril de 1828. »



Perguntão-nos algumas pessoas se estes dias não tem havido Commissão da Censura, pois não se tem publicado alguns papeis, que convinha se não interrompessem; temos visto sahir o periodico *Trombeta*, e não nos consta que elle tenha Censor privativo. Hoje he de summa conveniencia para bem da causa da Nação toda a possivel facilidade (como he da intenção do Governo) na publicação de Obras a favor da boa causa, e talvez ainda mais de periodicos tão dignos como he a *Estrella Lusitana*, que com atilados discursos tem sabido guiar a opinião publica nesta crise, e que sentimos se não tenha nestes dias podido publicar.



## Noticias Maritimas.

### *Navios entrados.*

*Julho* 1. Galiota Hollandeza Vrouw Alida, Mestre João H. Jonker: vem de Amsterdam, em 23 dias, com queijos, e fazendas que leva para o Porto, 5 pessoas. — Escuna Americana Scio, Mestre João Clark: vem de Boston, em 28 dias, com aduela, tabaco, carnes, arroz, cêra, e outros generos, 7 pessoas. — Fragata de Guerra Franceza La Vestale, Commandante o Capitão de Mar e Guerra, o Conde D. Oisonville: vem de Toulon, em 18 dias, 412 pessoas, 54 peças.

---

### *Annuncios.*

O Cofre da Decima da Freguezia de S. *Sebastião*, para a recepção do primeiro semestre do corrente anno, se acha aberto em casa do Desembargador *José Freire Gameiro*, na rua dos *Navegantes* N.° 56, nos dias Quartas e Sextas feiras, das cinco horas da tarde em diante. — Freguezias de *Santos o Velho*, e Nossa Senhora da *Lapa*, em casa do Desembargador *José Monteiro Torres*, na rua de S. *João da Matta*, N.° 95, nos dias Segundas feiras, e Sabbados, das dez horas da manhã até á huma da tarde.

Partecipa-se a todas as pessoas, que tiverem contas com a firma de *Sallinas e Novaes*, queirão apresentallas em sua casa na rua dos Romolares N.° 28, para receberem as suas importancias.

Preciza-se saber da mulher, ou herdeiro do fallecido *Manoel dos Santos Pereira*, que morreo em *Pernambuco* no anno proximo passado: na rua dos *Ourives da Prata* N.° 81, 2.° andar do lado direito, se poderão dirigir, para seu interesse.

Na rua das *Gaveas* N.° 7, se vende huma sege nova de quatro mollas, e por preço commodo.

Tem para vender o Ferrador a Santa *Luzia* hum cavallo *Hespanhol* de cinco annos, são, e de marca.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 157. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 4 DE JULHO

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

N.° 1.

Tendo annuido ao que em suas Representações Me expozerão os Tres Estados do Reino, chamados a Cortes a esta Nobre, e sempre Leal Cidade de *Lisboa*, para considerarem o Direito Publico da Monarquia, acceitando o Titulo, e Dignidade de Rei, que Me Compete em virtude das suas Leis Fundamentaes, e que tão fielmente Me cumpre executar, e fazer executar: nesta conformidade, Hei por bem, que d'ora em diante, se use o seguinte Formulario:

Nas Cartas de Leis, Leis, Patentes, e Provisões dos Tribunaes = *Dom Miguel* por Graça de Deos, Rei de ***Portugal***, e dos ***Algarves***, d'aquem, e d'além Mar, em ***Africa*** Senhor de ***Guiné***, e da Conquista, Navegação, Commercio da ***Ethiopia***, ***Arabia***, ***Persia***, e da ***India***, etc.

Nos Alvarás = Eu ElRei. Nas Portarias, Avisos, ou quaesquer Ordens, ou Mandados, = Ordena, ou Manda ElRei Nosso Senhor. Os Decretos, e Resoluções de Consultas continuarão a Formula sempre praticada por todos os Soberanos desta Monarquia, Meus Gloriosos Progenitores.

*José Antonio d'Oliveira Leite de Barros*, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, Encarregado dos da Marinha, e Ultramar, nesta intelligencia assim o fará executar com os despachos, e participações necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em o primeiro de Julho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

N.° 26.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 2 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Attendendo ás qualidades, e mais partes, que concorrem na pessoa do Doutor *José Carlos Barreto*, que por Decreto de 14 do corrente Junho havia sido despachado Director dos Hospitaes do Exercito: Hei por bem que seja restituido ao lugar, que já em outro tempo occupou de Fisico Mór do Exercito. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em vinte de Junho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica do Senhor INFANTE REGENTE.*

Merecendo a Minha particular Attenção os Serviços prestados pelas Tropas leaes empregadas actualmente contra os facciosos, que, debaixo de falsos pretextos, ousárão rebelar-se; Sou Servido: 1.° Que o Soldo da Tarifa de Paz dos Officiaes de qualquer Patente, Officiaes Inferiores, Soldados, e mais praças da 1.ª Linha do Exercito, que tiverem morrido, ou morrerem na presente lucta, se applique, com a mesma natureza de Soldo, ás suas familias nos termos seguintes: Será percebido pelas viuvas dos fallecidos; na sua falta pelas filhas solteiras, e filhos menores de quatorze annos, repartidamente; na falta destas pessoas pela mãi viuva, e não a havendo, pelas irmãs solteiras repartidamente, bem entendido que a respeito da mãi viuva, e das irmãs se limita ao caso de ter estado a sua subsistencia a cargo do morto. 2.° Que estas disposições sejão extensivas ás familias dos Officiaes de qualquer Patente, Officiaes Inferiores, Soldados, e mais praças da 2.ª, e 3.ª Linha, os quaes todos para esse fim serão considerados como se fossem da 1.ª Linha; e bem assim ás familias dos individuos pertencentes a Corpos irregulares, ou a Companhias de Voluntarios Realistas, devendo os Soldos quanto aos Officiaes corresponder aos Postos, que Eu tenha Havido por bem conferir-lhes, ou ás Nomeações que os Generaes das Provincias lhes tiverem conferido. 3.° Que os individuos inteiramente impossibilitados de Servir, ou trabalhar por causa de feridas recebidas na actual lucta, percebão em quanto vivos forem, o mesmo Soldo, que, segundo o disposto nos dois artigos antecedentes, virião a perceber as suas familias, se elles fallecessem. 4.° E finalmente, que as pessoas a quem competirem os Soldos nos termos do presente Decreto, ficão dispensadas, sómente para o caso presente, de se habilitarem, no Juizo das Justificações do Reino; podendo supprir este quisito por quaesquer outras habilitações que legalizem a identidade das mesmas pessoas, e o direito que lhes competir. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça cumprir com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em vinte e quatro de Junho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica do Senhor INFANTE REGENTE.*

Havendo concorrido a alistar-se nos differentes Corpos do Exercito hum grande numero de Voluntarios, e tendo ao mesmo tempo entrado nas fileiras aquelles Soldados, que Eu Chamei ás Armas pelo Decreto de dois do corrente mez, achando-se por isso alguns dos referidos Corpos com bastantes praças supranumerarias; Sou Servido que d'ora em diante, só se admittão Voluntarios com a condição de continuarem a Servir-Me mesmo depois de cessarem os motivos, que obrigárão a augmentar a Força do Exercito. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em vinte e nove de Junho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica do Senhor INFANTE REGENTE.*

*Por Decreto de 7 do mez passado.*

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Alferes, o Cadete João Christiano do Couto e Mello.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.ª Companhia, Victorino Carlos de Almeida.

Capitão da 1.ª Companhia, Francisco Sanches Pereira de Gusmão.

*Por Decreto de 20 do mez passado.*

*Regimento de Milicias de Villa do Conde.*

Coronel effectivo, o Coronel aggregado, José Carneiro Pizarro.

*Por Decreto de 25 do mez passado.*

*Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.*

Desligados do exercicio que tem, por não convir ao Real Serviço o serem conservados neste Corpo, o Cirurgião Mór João Antonio da Silva, e o Cirurgião Mór graduado Paulo Patricio do Couto.

*Por Decreto do 1.° do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.° 8.*

Alferes com a mesma graduação que tem, o Alferes de Cavallaria graduado em Tenente, João de Moraes Corrêa de Castro.

*Regimento de Infanteria N.° 13.*

Major, o Major de Infanteria, que se acha fazendo o Serviço no Regimento N.° 2, Antonio Bernardo de Abreu e Castro.

Reformado na fórma da Lei, o Major graduado em Tenente Coronel, Gregorio Profirio da Fonseca e Castro.

Para passarem ao Exercito, os Capitães Domingos José da Silva, e José Antonio Teixeira; o Tenente Antonio Maria de Oliveira, e o Alferes Miguel Caetano Pratt.

Tenente do Exercito, o Ajudante com a patente de Tenente, Thomás de Mello Serrão.

Desligado, o Cirurgião Mór Francisco Manoel Bernardes.

Demittido, o Capellão o Padre Antonio José de Sá.

*Regimento de Milicias de Santarém.*

Demittidos, os Capitães Theodoro José de Caria, Pedro Maria Bastos, e Pedro José Velloso, e o Alferes Antonio Tertuliano Soares Leite.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido Nomear para encarregado da Repartição do Quartel Mestre General na 3.ª Divisão, o Capitão do Regimento de Artilheria N.° 2, Jaques Filippe de Landerset.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido exonerar do Commando para que foi nomeado na Ordem do dia 30 de Junho ultimo, o Major graduado em Tenente Coronel do Ultramar, Manoel Antonio da Silva Sarmento.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 2, Joaquim Manoel da Fonseca e Silva, prorogação de licença por trinta dias.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 4, João Anselmo de Vasconcellos, prorogação de licença por sessenta dias para recorrer ao uso das Caldas da Rainha, e das aguas ferreas.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 25, José Carlos de Sequeira, prorogação de licença por quarenta dias.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria das Alagoas, Joaquim Ignacio Prego, quarenta dias para recorrer ao uso das Caldas da Rainha, contados da data de hoje.

Ao Tenente da Legião da Bahia, José da Costa Valle, sessenta dias para convalescer nos suburbios de Lisboa.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 7, Luiz José Telles de Mello, prorogação de licença por quarenta dias.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 10, Manoel Gomes Lisboa Chaves, trinta dias para tratamento contados da data de hoje.

Ao ex-Segundo Cirurgião do Exercito, e Director do Hospital Militar de Peniche, Manoel Carlos Gudinho, prorogação de licença por sessenta dias. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Tendo-se offerecido o Cirurgião privativo da Cadêa militar do Castello de S. *Jorge*, *Joaquim José da Luz*, para servir gratuitamente no que for compativel com a sua profissão no Deposito do referido Castello, ElRei Nosso Senhor Houve por bem Acceitar este louvavel offerecimento, Mandando expedir as competentes ordens para ser empregado como tal no mencionado Deposito.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 2 de Julho.*

| | |
|---|---|
| José Antonio da Silva, Lavrador de Villa Franca - - - - - - - - - - - - - | 2 dados. |
| Antonio Maria Ramos Caldeira - - - - - - | 1 dito. |
| João da Costa Olaias - - - - - - - - - | 1 dito. |
| Paulo José Victorino - - - - - - - - - | 1 dito. |

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 19 *de Maio.*

Forão inuteis todas as novas concessões da *Porta*, segundo se podia presumir. Da outra parte vemos o resultado, que se esperava da sua obstinação. Estamos em guerra. Des de o dia 13 se desvanecêrão as illusões, que se nutrião em *Pera*. Nesse dia recebemos noticia da passagem do *Pruth* pelo Exercito *Russiano*, assim como o Manifesto *Russiano*, e a carta do Conde de *Nesselrode* ao Grão Vizir. Houve logo sessão extraordinaria do Divan. Des de então tem continuado as suas sessões de dia e de noute, e hontem se proclamou a guerra em todas as Mesquitas, e praças. Os *Mussulmanos* recebêrão esta noticia com a indifferença resultante da sua fé religiosa; até o presente não tem a tranquillidade publica soffrido por hum só momento a menor interrupção.

### AUSTRIA.

*Vienna*, 27 *de Maio.*

Chegou hoje o Correio de *Constantinopla*, com cartas do dia 11, porém ainda não forão distribuidas. Segundo o que dellas temos visto, já erão conhecidos naquella Capital o Manifesto e a Declaração *Russiana*. Havião produzido não pequena surpreza na *Porta*; no Serralho estavão os animos mui inquietos, de modo que se julgava que a *Porta* ia aproveitar a occasião, que a declaração lhe offerecia, para enviar Commissarios ao campo *Russiano* com propostas de paz.

Dizem, que os *Russianos* passárão o *Danubio* em differentes pontos, e que já tiverão varios encontros com os *Turcos*. *(Gazeta de Augsburgo.)*

*Idem*, 3 *de Junho.*

O Nuncio de S. S. fez esta tarde a sua entrada solemne nesta Capital, e apparecerá ámanhã pela primeira vez na Corte nessa qualidade.

Constava a comitiva das carroagens de pessoas de grande distincção, entre as quaes notámos as dos Embaixadores da *França*, *Inglaterra* e *Russia*.

*Idem.*

O Imperador da *Russia* he esperado em *Bucharest*.

O bombardeamento d'*Ibrail* ( *Braila* ou *Brailow* ) começou no dia 22. Varios destacamentos *Turcos*, que vinhão procurar forragens forão feitos prisioneiros pelos *Russianos*, que cortárão a communicação com a praça. Todas as arvores e edificios circumvizinhos forão incendiados pela guarnição, a fim de que as baterias podessem manobrar.

Julga-se que as tropas *Russianas* vão levar a praça de assalto. Até agora nunca foi *Baila* tomada, e seria esse acontecimento considerado como mui sinistro pelos *Turcos*.

## ALLEMANHA.

*Nuremberg*, 29 *de Maio.*

*Das margens do Danubio*, 25 de Maio. Segundo huma carta particular de *Vienna* de 22 do corrente, contrahio o Governo *Austriaco* hum emprestimo de outo milhões de florins Imperiaes com as casas de *Rothschild*, *Arnstein*, e *Eskeles*, *Geymeiller*, e *Steiner*, sobre Apolices pagas no prazo de 18 mezes. Estas Apolices forão descontadas pelo Banco, e como se póde esperar consideravel augmento ao dividendo em consequencia desta operação, he particularmente a esta circumstancia que se deve attribuir o haverem subido tanto os fundos nestes ultimos dias. *(Correspondente de Nuremberg.)*

## FRANÇA.

*Paris*, 10 *de Junho.*

Recebemos de *Roma* a seguinte carta:

» Alguns Jornaes dos *Estados-Unidos* da *America* Septentrional annunciárão haverem chegado a *Bogotá*, na *America* Meridional, certas Bullas do Summo Pontifice, relativas á instituição de certo numero de Bispos, e accrescentárão, que as nomeações havião tido lugar em virtude da proposta da *Bolivar*, o que, dizem elles, prova, que a Santa Sé reconheceo, pelo menos tacitamente, a chamada República *Colombiana*.

» Esta noticia repetida em grande numero de Jornaes de *Inglaterra*, da *França*, e outras partes da *Europa*, he só exacta pelo que toca ao haverem-se expedido Bullas para os Bispos da *America* Meridional, nomeados no Consistorio de 24 de Maio de 1827; quanto ao mais he totalmente falsa. A nomeação dos Bispos de que se trata não foi feita sobre a proposta nem sobre a recommendação de *Bolivar*, ou de outro qualquer Chefe daquelle paiz. Sua Santidade, sciente de que varias Igrejas não tinhão Pastores, de seu moto proprio nomeou os que julgou capazes, segundo a informação de pessoas constituidas em dignidades ecclesiasticas, e conhecidas pela pureza dos seus costumes e da sua doutrina. Usando desta sorte das suas faculdades Apostolicas, fez S. S. a bem das Igrejas da *America* Meridional, o mesmo que ha tantos seculos tem praticado a bem das Igrejas da *Asia* e *Africa*, para as quaes noméa Bispos sem se pôr em relação com os Chefes daquelles paizes, e sem os conhecer, mesmo de nome.

» Espero, Senhor, que a bem da verdade tereis a condescendencia de publicar na vossa folha, esta carta, cujo conteúdo tem fundamento em provas irrefragaveis.

» *Roma*, em 24 de Maio de 1828.

*(Gazeta de França.)*



*Lisboa*, 3 *de Julho.*

Sabe-se que os Rebeldes que se propunhão a defender a posição de *Grijó* (a tres leguas do *Porto*), a abandonárão antes de serem alli encontrados pelas Tropas fieis, que no dia 1.° do corrente continuavão a seguillos na direcção do *Porto*, para onde constava se dirigião a toda a pressa.



Hoje partio daqui para *Santarém* o Regimento 13 d'Infanteria, que tinha vindo ha dias de *Peniche*, e foi embarcado pelo *Tejo* até *Valada*. S. M. tinha hido ha poucos dias ao Quartel deste Corpo em *Val de Pereiro*, e alli foi com extraordinario, mas já costumado, transporte de alegria recebido, dando a beijar Sua Augusta Mão a todos os individuos do mesmo Regimento; e hoje igualmente o foi ver, e assistio á sua partida.

Tem sido pasmosa, e nunca vio o Mundo exemplo similhante, a concorrencia de mancebos, e de homens até casados e com filhos, que tem voluntariamente assentado praça nos Corpos de linha! Achão-se já muitos dos Corpos, que apenas tinhão o terço, ou metade do seu pé de paz, com muito mais gente do que lhe competiria terem completos (como a Ordem do Dia de 2 do corrente o attesta). Quando se vio em tempo algum correrem ás armas com tanto enthusiasmo milhares e milhares de homens, largando occupações, e officios, os trabalhos ruraes, o commodo da vivenda, e pedirem até como hum favor aquelles mesmos que ha pouco fugião ao recrutamento para a defeza da Carta e do Governo que a mantinha, serem agora acceitos a assentar praça para defender a Patria, e ElRei Nosso Senhor! No tempo da guerra contra o mais feroz inimigo, apezar do muito patriotismo que houve, custou a preencher os Corpos; agora, em tão poucos dias já tem soldados de sobejo muitos dos mesmos Corpos. E que diremos do zelo, e enthusiasmo dos Voluntarios Realistas, e dos Voluntarios Urbanos? Appareça o fiel Corpo da Policia rondando as ruas da Capital, e aqui se vê huma escolta com hum ou mais Urbanos Cidadãos, Cavalheiros, Nobres, pendentes ao peito de muitos as insignias, (e mesmo de alguns as de Commendadores), das Ordens Militares. O respeito mutuo, a melhor harmonia, o zelo do serviço, tudo dá hum testemunho publico, tudo mostra a nacionaes e estrangeiros, que a Nação *Portugueza* não se deve avaliar pela escoria das classes ou jerarquias que a compõem; tudo manifesta ao Mundo que, com poucas excepções, só ha em *Portugal* hum sentimento, que he a manutenção das nossas antigas Leis, e do Monarca mais amavel, e sem duvida o mais amado, que tem neste Reino empunhado o Sceptro. Não he só a Capital, he em todas as Cidades, Villas e Lugares o mesmo enthusiasmo, a mesma devoção; sacrifica-se tudo, he huma unica a voz que se escuta: vamos servir *Dom Miguel*, e limpar o Reino de facciosos. A Posteridade talvez não acredite tão generoso procedimento; mas sobejos monumentos lhe deixamos, e continuaremos a produ-

zir, porque a Nação *Portugueza*, quando tem Reis como S. M., está sempre prompta a obrar prodigios de Patriotismo e de Fidelidade.

O povo da Villa de *Alter do Chão*, levado do bem constante acrisolado amor, que deve aos seus Soberanos, foi o primeiro, (*) que deu exemplo, acclamando no dia 18 de Abril, o Serenissimo Senhor *Dom Miguel*, Rei absoluto, principiando esta acclamação *Manael Joaquim Teixeira*, *Victorino José*, *Manoel da Costa*, e *Antonio Mourinho*, que immediatamente forão seguidos, com toda a unidade de todas as classes do povo; o que observado pelos mencionados benemeritos, passárão a dar graças a Deos, fazendo huma sumptuosa festa no dia da Santissima Trindade, com vesperas, matinas cantadas, Sacramento exposto, Sermão de manhã, e de tarde, com huma solemne Procissão, em que ia o Santissimo Sacramento, Nossa Senhora da Conceição, e a Senhora do Rozario; e se distribuírão pela pobreza duas pingues vacas: feliz *Portugal* que tem tantos povos de iguaes sentimentos aos da Villa de *Alter do Chão*.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra se dirigio a *José Joaquim de Castro* o seguinte

*Avizo:*

» Sendo necessario, que entrem no Deposito Geral dos medicamentos do Exercito cem garrafas grandes, ou duzentas pequenas d'agua *Ingleza* resto do seu donativo, que se venceo em 14 de Fevereiro do corrente anno, o Senhor Infante Regente Manda communicar a Vmc. que fica ordenado ao Encarregado do referido Deposito *Antonio Joaquim da Silva*, para proceder á recepção do mesmo fornecimento. Deos guarde a Vmc. Palacio da *Ajuda*, em 28 de Junho de 1828. = Conde de *Rio Pardo*. = Senhor *José Joaquim de Castro*. »

» A folhas 99 verso do Livro, que serve de Receita no Deposito Geral de Medicamentos do Exercito com o Encarregado do mesmo Deposito *Antonio Joaquim da Silva*, lhe fica lançado em debito o seguinte, a saber: agua de *Inglaterra* cincoenta garrafas grandes; dita dita cem ditas pequenas; caixas quatro. Que na conformidade do Avizo Regio de vinte e oito deste mez, recebeo de *José Joaquim de Castro*, resto do seu donativo annual de quatrocentas garrafas grandes, ou outocentas pequenas, vencido em quatorze de Fevereiro do corrente anno; em certeza do que extrahi da Receita este conhecimento em forma, que comigo Escrivão assignou o dito Encarregado. Deposito Geral de Medicamentos do Exercito, 30 de Junho de 1828. = *Antonio Joaquim da Silva*. = O Escrivão *Felisberto José Pinto*.

Para se dar cumprimento ao Decreto de 18 de Junho do corrente anno, inserido na Gazeta N.° 151, e Portaria de 27 do mesmo mez, tambem inserida na Gazeta N.° 155, se annuncia que a Thesouraria Geral dos Juros Reaes se acha aberta todas as manhãs dos dias da semana, que não forem Santos ou feriados.

(*) Já outros o tinhão feito; v. g. *Villa Viçosa*.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Julho 9. Para a Ilha de S. *Miguel* o Brigue Escuna *Bom Jesus*.

*Annuncios.*

Em casa do Desembargador Provedor dos Orfãos e Capellas, morador no Campo de Santa *Clara* N.° 14, se recebem á boca do cofre a Decima e mais Impostos do primeiro semestre do corrente anno, da Superintendencia da Freguezia de S. *José*, em todas as Terças e Quintas feiras, das quatro horas da tarde em diante, e por tempo de 30 dias, que começão a 10 do corrente.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas de primeiro andar com cinco janellas de frente, com hum grande pateo e sua adega, e hum grande quintal com seu poço de agua e muitas arvores de fruta e muitas parreiras, e dous prazos, que constão de vinha, arvores de fruta e oliveiras, tudo no Lugar da *Charneca*, Freguezia de S. *Bartholomeu*, huma legoa distante de *Lisboa*; tudo se acha livre e desembaraçado de qualquer hypotheca: quem as quizer comprar falle com seu dono *Angelo da Costa*, no largo do *Rocio* N.° 45.

*João Ignacio Ribeiro Junior* arrematou em hasta publica huma vinha com sua charneca, na Villa de *Azambuja*, por execução da Real Fazenda, de que he Escrivão *José Thomaz de Araujo*, morador na Cidade de *Lisboa*, feita aos herdeiros de *Manoel Vieira da Rocha*, entrou com o producto em deposito; por tanto, toda a pessoa que a elle tiver direito o deve deduzir no termo de 30 dias contados da data dos edictos que se achão correndo, sob pena de se lhe julgar livre e desembaraçada, e para que senão chamem á ignorancia faz este annuncio.

Na loja de bebidas de *Bartholomeu Toço*, defronte da Portaria dos *Camillos*, continúa-se a vender agua das *Caldas* a 80 rs. a garrafa de quartilho, e as de meio quartilho a 50 rs., e na mesma loja se vende ou arrenda hum bom bilhar com todos os seus pertences.

Em frente da travessa do *Corpo Santo*, antes de chegar ao *Arco do Marquez* N.° 128, ha hum armazem de vinhos engarrafados de todas as qualidades: ha vinho de *Cadafais* a 100 rs., branco e tinto; dito de *Lavradio* a 120 rs., dito de *Carcavellos* 100 rs., bastardo 80 rs., termo 80 rs., *Porto* 160 rs, serveja da melhor qualidade *Ingleza* 100 rs. na fórma.

Segunda feira 7 do corrente Julho, na praça publica dos leilões pelas quatro horas da tarde, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas na rua de *S. João da Matta* N.° 90 e 91, avaliadas com o seu quintal em 3:000$000 rs., e o seu rendimento em 196$800 rs., outras casas misticas N.° 92 e 93, avaliadas em 800$000 rs., e o seu rendimento em 60$000 rs., em que foi penhorada D. *Joanna de Deos Ludovina Mourão*, a requerimento de D. *Catharina Francisca Pacheco*, viuva de Conselheiro *Bento José Pacheco*: he Escrivão da execução *Bastos*, e da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 158. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 5 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 27.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 3 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 2 do corrente mez.*

Capitão do Regimento de Infanteria N.° 2, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 1, Antonio Alves de Sá Carneiro.

Para passarem ao Exercito o Capitão Miguel Corrêa de Freitas, o Tenente Joaquim José Alves; o Alferes Joaquim Lopes, e o Pagador Antonio de Souza Coutinho, todos do Batalhão de Caçadores N.° 1.

Reformado na fórma da Lei, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 1, José Carrasco Guerra.

Demittido, o Capellão do dito Batalhão, o Padre Francisco Freire Gameiro.

*Regimento de Infanteria N.° 7.*

Capellão, o Padre Florencio Agostinho de Almeida.

*Regimento de Infanteria N.° 13.*

Capellão, Frei Vicente de S. Candido.

*Primeiro Batalhão provisorio de Milicias Realistas.*

Capellão, Frei Manoel de Nossa Senhora da Penha de França.

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Felix Estanisláo da Cerveira.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Pedro Antonio de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Demittidos, os Capitães Antonio Luiz Pereira da Cunha, e Leandro de Mello da Silva Lobo.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Capitão da 3.ª Companhia, o Alferes Antonio Jacinto Zagallo.

Capitão da 4.ª Companhia, Luiz Manoel de Abreu Serrão.

Tenente da 3.ª Companhia, Antonio José de Almeida.

Tenente da 5.ª Companhia, João Duarte.

Alferes da 1.ª Companhia, José Delgado da Silva.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Corrêa.

Alferes da 3.ª Companhia, Martinho José Baptista.

Alferes da 5.ª Companhia, Bernardo Alves de Macedo.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Setubal.*

Tenente Coronel Commandante, Vasco Manoel d'Oliveira Banha.

Major, Antonio José Maximo de Almada e Lencastre, que foi Major do Regimento de Milicias de Setubal.

Ajudante, João Cabral Mascarenhas, que foi Alferes do Regimento de Infanteria N.° 7.

Quartel Mestre, Manoel José Alves Teixeira.

Capitão da 1.ª Companhia, João José Sanches.

Capitão da 2.ª Companhia, Bernardo de Oliveira Perdigão.

Capitão da 3.ª Companhia, Manoel José Soares Ferreira da Paz.

Capitão da 4.ª Companhia, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira.

Tenente da 1.ª Companhia, Antonio Coelho de Carvalho.

Tenente da 2.ª Companhia, João José de Faria.

Tenente da 3.ª Companhia, José Caetano Freire Coelho de Paiva.

Tenente da 4.ª Companhia, Cazimiro Theofilo de Oliveira e Azevedo.

Alferes da 1.ª Companhia, Joaquim Antonio Pedrosa Gamito.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Carlos Leite.

Alferes da 3.ª Companhia, João de Brito e Mello.

Alferes da 4.ª Companhia, José Manoel de Oliveira e Azevedo.

ElRei Nosso Senhor Manda declarar, que os motivos que allegou o Visconde da Bahia para não tomar o Commando do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, forão por se haver offerecido com louvavel fidelidade ao Mesmo Augusto Senhor logo, que appareceo a rebellião do Porto, para ir como Voluntario com seus dois filhos para a Divisão da Vanguarda do Exercito da Operações.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem, que o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, Antonio Fernando da Silva Araujo, continúe a Servir neste Regimento, ficando exonerado de Servir no Arsenal Real do Exercito, para que foi nomeado na Ordem do dia 26 de Junho ultimo.

ElRei Nosso Senhor Ha por bem, que o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 3, João José Bolho, passe a Servir interinamente no Regimento de Cavallaria N.° 7.

Declara-se que o Capitão do Estado Maior do Exercito José de Andrade Corvo de Camões, e o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 1, Carlos Conrado Nimeyer, são encarregados da Repartição do Ajudante General na respectiva Divisão, e não empregados, como forão mencionados nas Ordens do dia N.° 18, e 23 de Junho ultimo.

Declara-se que a Ordem do dia apontada na de 30 de Junho ultimo he de 10 de Outubro, e não de 16. = *Conde de Barbacena, Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 2 de Julho.*

Francisco Xavier de Lemos - - - - - - - 1 dado.

*Idem*, 3.

Joaquim Anacleto Rosado Esquivel, Governador da Praça de Mourão - - - - - - - 1 dito.
Beneficiado José Matheus Franco d'Oliveira e seus Irmãos - - - - - - - - - - - 1 dito.
Francisco José Pereira, Lavrador de Villa Franca - - - - - - - - - - - - 2 ditos.
Clemente José Dias, dito - - - - - - - - 1 dito.
Francisco de Borja Lança, Lavrador da Cidade de Béja - - - - - - - - - - - - - - 1 dito.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa*, 23 de *Maio*.

A cada momento esperamos a Esquadra de *Sebastopol*, que tem 14$ homens de tropa regular a seu bordo. Os transportes fretados pelo Governo recebêrão ordem para se lhe reunir. Levão viveres e munições para quatro meses. (*Courier.*)

### ALLEMANHA.

*Francfort*, 4 de *Junho*.

O Barão d'*Anstett*, Ministro da *Russia* junto da Confederação Germanica, apresentou á alta Dieta o Officio, que lhe fôra dirigido em data de 26 de Abril pelo Conde de *Nesselrode*, e cujo theor he o seguinte:

» Senhor, — A minha Circular relativa á partida de parte das Guardas Imperiaes, e as publicações, que nos vimos obrigados a fazer apparecer no Jornal de *S. Petersburgo*, a respeito das justas queixas de que a *Porta Ottomana* offereceo motivo á *Russia*, vos terão feito prever, que he agora inevitavel huma guerra entre os dous Imperios.

» Des de aquelle momento nenhuma medida de conciliação diminuio a funesta necessidade dessa guerra em tudo quanto diz respeito aos interesses dos Estados de S. M. I. Existem as mesmas provocações, pezão os mesmos obstaculos sobre o nosso commercio, e á medida que se prolongão se torna tanto mais prejudicial e mais grave a declarada violação de todos os nossos Tratados.

» Em taes circumstancias o Imperador, apezar do seu vehemente desejo de conservar a paz, só tinha hum partido que tomar, e elle o adoptou. Acabamos de publicar a declaração de guerra, que acompanha a presente, contra a *Porta Ottomana*, e lhe ajuntámos os documentos justificativos, que igualmente achareis no numero dos que acompanhão esta Circular.

» Entre tanto he a intenção do Imperador, que levando officialmente ao conhecimento do Governo junto do qual vos achais acreditado a declaração de que se trata, e os documentos acima mencionados, lhes accrescenteis algumas observações, cuja substancia passo a indicar.

» S. M. convida todos os Estados amigos e alliados da *Russia*, a pesarem attentamente os motivos, que desenvolveo em apoio da determinação que adopta; S. M. os convida a considerarem com imparcialidade o quadro da politica *Russiana* para com a *Porta Ottomana*, depois do Tratado de *Bucharest*, persuadido de que este exame só poderá ter hum resultado, o da convicção de que nunca forão os motivos para huma guerra mais legitimos, ou mais urgentes; que nunca se manifestou por mais longo tempo o desejo de a evitar por factos mais positivos, debaixo de formas mais solemnes, apezar dos motivos de queixa, e até apezar dos mais positivos e evidentes actos de hostilidade.

» Penetrado desta verdade espera o Imperador, que o Governo junto ao qual fixou a vossa residencia, se apressará a reconhecer publicamente, e a approvar as resoluções, que estais encarregado de lhe partecipar.

» Ellas forão precedidas por explicações amigaveis entre a *Russia* e as primeiras Potencias da *Europa*, a *Grã-Bretanha*, *França*, *Austria*, e a *Prussia*. Nenhuma ha que duvide da justiça do direito, que temos de declarar a guerra á *Porta*. Assim como nós, ellas deplorão o exercicio desse direito; como nós, ellas desejão diminuir quanto for possivel, os seus resultados, e encurtar a duração do estado de cousas que produzio; como nós em fim, a *Grã-Bretanha* e a *França* persistem na resolução d'executar o Tratado de *Londres*, e se a nossa attitude a respeito da *Porta* deve necessariamente differir da que conservão aquellas duas Cortes, não estando em guerra com o Imperio *Ottomano*, não deixará de ser o mesmo o fim dos nossos esforços e dos seus para a pacificação da *Grecia*; as mesmas intenções dirigirão as suas medidas e as nossas armas; os mesmos vinculos continuarão a nos unir áquellas Potencias a bem da evidente vantagem da *Europa*, e da humanidade.

» Ser-vos-ha facil com estas noções refutar os boatos, que a malevolencia ou o susto farão circular a respeito de suppostos perigos, que ameaçarião a manutenção da paz geral.

» Tambem não vos será difficil responder ás asserções, que tendem a assustar todos os Estados *Européos* com as ambiciosas vistas da *Russia* e com os seus vastos projectos de conquista.

» O Tratado de *Londres* seria sufficiente para reduzir ao nada essas calumniosas accusações, se jámais fosse possivel impor silencio á má fé. Os que as espalhão não conhecem menos do que nós a sua absurda falsidade, entre tanto elles se esforção em preoccupar por esse meio os Governos e os povos. Sem suffocar esses clamores, felizmente impotentes, a nossa declaração patenteará mais huma vez em toda a sua clareza a moderação do Imperador. S. M. quer, que se renovem os Tratados entre a *Russia* e a *Porta* de modo, que sejão efficazes e encerrem em si mesmos a garantia da sua escrupulosa observancia. Pode acaso haver intenção mais justa, mais natural, e mais sinceramente pacifica! S. M. quer que a liberdade da navegação do Bósforo e do Commercio do Mar Negro seja para o futuro inviolavel. Os mais caros interesses dos seus Estados lhe dictão este desejo, e não conhecemos paiz algum, que não deva tomar parte nelle para seu proprio bem. S. M. quer outro sim, que a crize do momento sirva para a pacificação de todo o Levante. Hum Tratado formal lhe impõe a obrigação de cooperar para este fim com todas as suas forças; executallo he fazer desapparecer no restabelecimento da paz o ultimo germe de nova guerra. O Imperador de certo exigirá da *Porta*, que indemnise a *Russia* das despezas da que principia, e os seus subditos dos damnos de que se queixão. Porém esta pretenção dimana dos principios da mais rigorosa equidade. Além do que quando nós annunciamos que nos são estranhas vistas ambiciosas; que não queremos attentar contra a Potencia *Ottomana*, e que se não reclamará da sua parte nenhum sacrificio demasiado oneroso, animariamos os seus esforços, e de alguma sorte a convidariamos a prolongar as hostilidades se lhe não fizessemos ver, que prolongando-as vai aggravar a sua posição. Quanto ao mais a indemnisação que se ha de exigir da *Turquia* deverá ser regulada por S. M. I. na conformidade daquella mesma moderação, que caracteriza toda a sua politica.

» He por ventura necessaria nova prova dos seus verdadeiros designios? A carta que tive ordem de ajuntar á nossa declaração, levando-a ao conhecimento do Grã-Vizir, mostra, que só da *Porta* depende o concluir a paz comnosco; e que se de huma parte não podemos deixar-nos arrastar a huma negociação, que nos faria perder huma campanha inteira, no caso que se suspendessem as operações militares, da outra he nosso unico intento abrir desde já o caminho a huma tão prompta como duradoura reconciliação.

» No momento em que traçamos estas regras, vão as nossas tropas passar as nossas fronteiras, e o Commandante em Chefe dos Exercitos do Imperador dirige aos habitantes dos dois Principados huma proclamação, que me apresso a remetter-vos com a presente. Nella se não dá nenhuma esperança exagerada aos povos da *Moldavia* e da *Valaquia*; nenhuma palavra denota intenções, que a mesma *Porta* não possa e não deva approvar. Todos os nossos esforços tem agora por fim a conservação da tranquillidade na *Servia*, e o impedir alli huma insurreição contra os *Turcos*, apezar das medidas hostís, que o Divan, sempre imprudente e cego, adopta para com aquella Provincia.

» Recebei etc. — *Nesselrode.* » *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 12 de Junho.

Segundo o seguinte Decreto parece, que as doutrinas de *Jeremias Bentham* já vão estando fora da moda em *Colombia*:

*Decreto do poder Executivo.*

» *Simão Bolivar*, Presidente da Republica de *Colombia* etc. etc. etc.

» Tendo tomado em consideração varias informações, que se tem apresentado ao Governo demonstrando, que não convem, que as obras da legislação civil e penal, escriptas por *Jeremias Bentham* sirvão para o ensino dos principios de legislação universal, decretamos:

» Artigo 1.° Que em nenhuma das Universidades de *Colombia* se fará uso dos tratados de Legislação por *Jeremias Bentham*, e que, nessa conformidade se reforme o Artigo 168 do plano geral de educação.«

De *Vienna* escrevem a 30 de Maio:

» Vão ter lugar algumas mudanças na Repartição dos Negocios Estrangeiros. Dizem que o Conde de *Bombelles*, actualmente nosso Ministro em *Florença*, irá na mesma qualidade para *Bruxellas*, e que será substituido em *Florença* pelo Principe *Victor de Metternich* (filho do Chanceller) que agora he Addido á Legação em *Paris*.

» O Conde *Mier*, Ministro em *Bruxellas*, vai substituir o Principe *Palfi* em *Dresda*.

» O campo que se vai formar em Setembro nas immediações de *Luxemburgo*, constará de 24 Batalhões de Infanteria, de 28 Esquadrões de Cavallaria, e de hum Parque de 54 peças de Artilheria. »

*Idem*, 13.

O navio de guerra Inglez *Ranger* trouxe do *Brazil* huma carga preciosa por conta do Governo.

O Imperador conferio a distincção de Cavalleiro a Mr. *N. M. Rotschild*, acompanhando-a com huma tença, varias terras e hum presente de huma Cruz mui rica de diamantes, em prova da elevada estimação para com o dito Mr. *Rotschild*, que he agente do Governo *Brazileiro.* *(Courier.)*

*Lisboa*, 4 de Julho.

Hontem houve salvas, illuminação, e os mais regozijos dos dias antecedentes pelo grande motivo de se achar restituido o Sceptro, como as Leis dictavão, e a Nação appetecia, a S. Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*, e pelas horas do costume deo o mesmo Augusto Senhor beijamão aos Tres Estados do Reino, como testemunho de Sua Real satisfação de seus trabalhos, os quaes forão sem duvida dos mais gloriosos, que se tem desempenhado na Augusta Assembléa dos Tres Estados da Nação desde as Cortes de *Lamego*. Actualmente se occupão 3 Delegações de 7 Pessoas de cada hum dos Estados em organizar dos tres respectivos Autos dos Braços hum só e geral, que servirá de remate a esta decisão de tão veneranda como Nacional e legitima Assembléa, e será assignado por todos os que a compõem.

O Illustrissimo e Excellentissimo *José Sebastião de Saldanha Oliveira e Daun* nos escreveo em data de 30 de Junho huma carta em que nos pede publiquemos nesta folha a seguinte declaração:

» Servindo-me da penna (já que o não posso fazer com a espada) declaro, que se meu Irmão se acha no *Porto* servindo a Facção rebelde, o considero ou hum louco rematado, ou hum membro podre e degenerado, e que já não pertence a huma Familia, que desde bastantes seculos sempre teve por timbre a honra, e a fidelidade, e que lastíma, e se indigna com horror contra o attentado a que o arrastárão as perfidas maquinações dos inimigos de El-Rei. »

Copia de huma carta escrita de *Coimbra* por pessoa intelligente e fidedigna em 30 de Junho:

» Meu Amigo do Coração, — Agora sim; agora he forçoso escrever duas regrinhas a hum dos mais finos e leaes Realistas, agora digo que surgindo da mais horrenda escravidão já podemos respirar, fallar, e escrever.

» A 24 deste se aproximou parte do Exercito Real aos sitios de *Antanhol* e *Venda do Cego*, proximos a *Condeixa*, e distantes de *Coimbra* duas leguas. Os Tripeiros occupavão as alturas de *Santa Clara* desde *S. Martinho do Bispo* até a quinta de *S. Jorge*, e se estendião pela estrada velha de *Lisboa*. O grande Feld-Marechal *Saraiva* estava de manhã tomando chá mui descansado; quando pelas 10 horas começou o Exercito Real o ataque nos ditos sitios, sem que os Tripeiros tivessem ainda artilheria nas linhas. Nós ouviamos o estampido da artilheria Real e contavamos os tiros, e as descargas. O fogo foi vivo desde as 10 até as 4 da tarde, continuou frouxo até as 6 ou pouco mais; depois avivou-se até as 7 e meia, e afrouxou depois até o fim do combate. As Tropas Reaes levárão os Tripeiros até á *Cruz dos Marouços*, e a final ficárão huns e outros nos mesmos pontos. A Brigada de *Vahia* occupava a direita, e não combateo; pela esquerda está muita Cavallaria pelo campo e margens do *Mondego*.

» 25. Como o Exercito Real nos parecia ser o dobro, pelo menos, do Exercito dos Tripeiros, discorriamos nós, que neste dia este seria flanqueado por hum ou ambos os flancos: a saber: que *Vahia* passaria o *Mondego* na Barca da *Portella*, e as tropas do campo por baixo de *Coimbra*, pela ponte de *Aguas de Maia*. Já neste dia de tarde nós avistámos vedetas de Cavallaria nas alturas de S. *Jorge* e alguma Infanteria, que depois soubemos era da Brigada de *Vahia*, e no mesmo monte estavão corpos de Infanteria Tripeira, e vião-se huns aos outros. Neste dia pois começárão as Tropas Reaes a occupar os flancos dos Tripeiros, e a dispor-se para os cortar.

» 26. Vendo isto os Tripeiros, começárão a mover-se de todos os pontos pouco antes da meia noite, segundo eu supponho; porque pouco depois da meia noite já tudo ou quasi tudo tinha passado o rio para a parte da Cidade em marcha tão surda, que alguns que passavão por debaixo das minhas janellas, mal se sentião. Nesta noite creio que ninguem poz olho; e vinhão elles tão sedentos, que não fazião senão bater ás portas a pedir agua, que francamente se lhes deo. Era lastima ver esta pobre gente allucinada por seus malvados Officiaes, mettida em tamanha miseria. Ao romper da manhã disse-se, que elles querião defender-se na Cidade; e então foi geral a consternação, e por isso muito gente sahio a magotes, com suas trouxas para fora da Cidade; era este hum espectaculo em todo o sentido lastimoso. Tinhão os Tripeiros feito huma especie de Cidadella no alto da Cidade com trincheiras nas ruas, incluindo no recinto os Collegios das Artes, de *S. Jeronymo*, dos Militares, e dos *Paulistas*. Em fim soube-se, que se retirávão; e foi tamanha a alegria, que tamanho fôra o susto. Lá vão pois esses Janizaros pela estrada do *Porto*. Então começou a gritar o Povo dando vivas ao Senhor Dom *Miguel*. As avançadas Reaes que estavão perto começárão a aproximar-se: o Povo corria presuroso pela ponte fora para *Santa Clara* ao encontro das Tropas Reaes, e como achando-as, em fim entrárão os Corpos huns apoz os outros, e com pouca demora sahirão logo ao alcance dos rebeldes.

» Ante-hontem resistírão estes no *Vouga*, mas forão repellidos, e perdêrão o posto. Não posso escrever mais, leia como poder. Está a questão vencida. Adeos. »

Outra carta da mesma Cidade de 2 do corrente, diz entre diversas cousas o seguinte:

» Creio que estará lembrado de hum réo Estudante chamado *Antonio Maria das Neves Carneiro*, pois saiba que appareceo aqui entre os rebeldes, e com elles se retirou, ou fugio para o *Porto*. Levárão comsigo todos os prezos e nas Alturas da *Mialhada* assassinárão cruelmente hum Sacerdote Realista chamado o Padre *Raimundo*, e teme-se que fação o mesmo aos outros prezos. »

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: A Coroa Real na Acclamação do Magnanimo, e Augustissimo Senhor Dom *Miguel I*, Rei de *Portugal*: por *José Daniel Rodrigues da Costa*, *Leiriense*. O Author não inculca este Folheto; por que elle pelo Sublime Objecto de que trata, se faz digno da sua extracção. Vende-se nas lojas do estilo: preço 60 réis. Nas mesmas lojas se vende a 1.ª, 2.ª, e 3.ª Parte da Penna aparada do mesmo Author.

*Annuncios.*

No primeiro quarteirão da rua do *Ouro*, do lado esquerdo vindo do *Rocio* N.º 149, ha Medalhas com o Retrato d'ElRei Nosso Senhor, muito bem feitas, e bem douradas; tambem se farão de prata, tudo a preços commodos.

O Cura actual da Freguezia de Nossa Senhora da *Assumpção* de *Vialonga*, roga a todos os seus freguezes em geral, e a cada hum em particular, para que se faça na sua Freguezia huma subscripção voluntaria, para ajuda da despeza das Tropas, que se fazem dignas pelo seu patriotismo em defeza do nosso muito Amado Rei o Senhor Dom *Miguel I*, e confiando na lealdade dos seus honrados freguezes, espera que segundo as suas pequenas posses mostrem o quanto são fieis ao Throno, e á nossa Santa Religião, para cujo fim nomeia para Thesoureiro ao Sr. *José Pereira Ricardo*, e para Escrivão ao Sr. *Faustino José Soares*, muito dignos deste emprego, os quaes receberão em huma lista os nomes de todos os que se offerecerem, e assentando na mesma o donativo de cada hum, para gloria de Deos, e honra dos *Portuguezes* leaes ao Rei, ao Throno, e á Santa Religião.

No dia 2 do corrente das sete para as oito horas da tarde, perdêrão-se duas Letras, huma de 188$517, sacada por *José Tompson*, acceita por *Aniceto José dos Santos*, e endoçada por *Joaquim Manoel Coutinho* e outros, a vencer em 7 do corrente mez; e outra da quantia de 399$413, sacada em 30 de Junho a quatro mezes, acceita por *Henrique Jaime*: quem as achasse, as póde restituir em casa de *Henrique Jaime*, rua dos *Capellistas* N.º 60, recebendo alviçaras, porque estão dadas as providencias para não serem pagas.

Quem quizer comprar hum uniforme quasi novo de hum Primeiro Tenente da Armada Real, entrando duas boas espadas, e hum oitante, o que tudo se vende junto ou separado, procure no Arsenal Real da Marinha *Januario Antonio de Passos*.

D. *Anna José de Assis da Camara*, viuva de D. *Nuno José Balthazar da Silva*, como tutora Provisionaria de seus filhos menores, authorizou *Manoel José de Andrade*, para administrar-lhe a sua casa por tempo de seis annos, que findárão em Maio do corrente anno; ficando desde então nulla, e de nenhum effeito aquella authorização, o que faz publico, para que os seus rendeiros, e inquillinos nada mais tratem com o dito *Manoel José de Andrade*, nem lhe fação entrêga alguma.

Na loja de bebidas do *Nunes*, na rua dos *Algibebes* N.º 45, proxima á rua da *Prata*, se vende Neve manufacturada; e se aprpromptão quaesquer encommendas da referida Neve para casas particulares: assim como na mesma loja, ha hum decente quarto com entrada pela porta da escada.

Na rua dos *Algibebes* N.º 5, junto á Igreja da *Conceição Nova*, se acha hum grande sortimento de vinhos engarrafados, muito velhos, e de excellentes qualidades, por preços muito commodos (que irão por escripto nos bilhetes das garrafas, e será na Lei) e differentes cervejas de *Londres*: o dono está na loja desde as oito horas até á noite, para tratar dos ajustes, com quem quizer comprar, ou vender algumas porções dos ditos generos de boa qualidade.

Tendo acabado as questões ácerca das aguas ferreas da *Venda Secca*, participa-se ao publico, que as ditas aguas começão a vender-se na Mina, do dia 6 do corrente Julho em diante, a razão de 40 réis o quartilho: a virtude destas aguas he notoria, e para segurança, e certeza de quem as quizer usar, se adverte, que não são verdadeiras as que não tiverem bilhete na boca da garrafa.

D. *Francisco Zignago*, vindo ao seu conhecimento o anonymo avizo da Gazeta N.º 133 para a venda de humas minas de agua situadas na *Rigueira do Verde*, Freguezia de *Bellas*, previne ao publico que a dita agua pertence ao predio que elle comprou aos herdeiros de *José Manoel de Lima*, e para que em tempo nenhum se possa allegar ignorancia faz o presente avizo.

Vende-se huma boa parelha de cavallos, hum potro, e algumas carruagens, na rua de S. *Bento* N.º 404.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 7 a 13 do corrente.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a 37 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - - | a 33 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 220 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 159. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 7 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

*Decretos de S. M. remettidos aos Tres Estados.*

Tendo maduramente considerado a importante materia que os Tres Estados, juntos nestas Cortes, que Mandei convocar, Me offerecêrão nos Assentos tomados em cada hum dos Braços, e nos quaes reconhecêrão, que segundo as disposições das Leis Fundamentaes desta Monarquia Eu era chamado á posse da Coroa destes Reinos, pedindo-Me que Houvesse por isso de assumir a Dignidade de Rei, e Senhor delles, que se me havia devolvido desde o fallecimento d'ElRei, Meu Senhor, e Pai, que Santa Gloria Haja: E ponderando quanto Me cumpre seguir em tudo as mesmas Leis Fundamentaes da Monarquia, sobre as quaes está firmado o Throno *Portuguez*, Sou Servido, por estes respeitos, conformar-Me em tudo com as referidas Resoluções dos Tres Estados: E convindo, que tanto aos presentes, como á posteridade conste os fundamentos em que se firmárão os mencionados Assentos, Hei outro sim por bem, que á similhança do que se praticou nas Cortes celebradas no anno de mil seiscentos quarenta e hum, se forme Assento motivado, assignado por todos, e cada hum dos Tres Braços. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, aos trinta de Junho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Devendo-Me ser prestado na conformidade dos estilos desta Monarquia o Juramento solemne de Preito e Homenagem pelos Tres Estados do Reino, ora juntos em Cortes Geraes, como a seu legitimo Rei, e Senhor Natural, assim como receberem o Juramento que Eu lhes devo prestar na forma costumada, e solemnemente determinada no Alvará, com força de Lei feita em Cortes, de nove de Setembro de mil seiscentos quarenta e sete: Hei por bem destinar o dia sete do corrente para se haver de celebrar este Solemne Acto, no Real Palacio d'*Ajuda*, pelas tres horas da tarde, com as Ceremonias, e Estilos costumados em similhantes Actos. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajudà*, tres de Julho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

Constando-Me com certeza, que os Desembargadores da Relação e Casa do *Porto Antonio Osorio de Sousa Castro Cabral e Albuquerque*, e *Venancio Bernardino Ochôa* tomárão parte na rebellião, que teve principio n'aquella Cidade, em o dia dezeseis do proximo passado mez de Maio, acceitando até as nomeações, que a Junta revolucionaria, alli erigida, lhes fez; ao primeiro de Encarregado da Policia, e ao segundo de Membro de huma chamada Commissão Administrativa do Thesouro Publico, e exercendo effectivamente estas incumbencias: e não permittindo a Minha Indefectivel Justiça, que os referidos Desembargadores, que, pela sua infidelidade, e gravissimo delicto, que commettêrão, se fazem dignos do mais severo e exemplar castigo, continuem a ser contados no numero dos Magistrados *Portuguezes*: Sou Servido riscallos do Meu Real Serviço, em quanto, pelos meios judiciaes competentes, se lhes não impõem as penas, que seus crimes exigem. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e execute. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 28 de Junho de 1828. = *Com a Rubrica do Senhor INFANTE REGENTE.*

Na mesma conformidade e data se expedio Carta Regia de Participação ao Governador das Justiças da Relação e Casa do *Porto*, para sua intelligencia e execução.

2.ª Direcção.

Por Decreto de 3 de Julho corrente Houve Sua Magestade por bem Nomear o Bacharel *Antonio da Silva Leitão* para Juiz de Fóra de *Estremoz*, o qual deverá immediatamente passar a tomar posse, pelo seu Decreto, do Lugar para que he despachado, ficando obrigado a tirar a sua Carta no prazo de seis mezes, e devendo entender, que qualquer demora em tomar posse, que não justifique logo, será considerada como huma desistencia do Lugar, para ser provido em outro Bacharel.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — A's 5 horas da manhã do dia de hoje recebi huma participação vocal da parte do Consul de Sua Santidade no *Porto*, de que os rebeldes tinhão deixado a posição de *Santo Ovidio* em a noute passada, e retirado para o *Porto* começando a mover-se ás 10 horas, e estando no *Porto* ás 2 — Em consequencia fiz marchar a Guarda avançada para os *Carvalhos*, sustida pelo Regimento N.º 8 de Infanteria, e por mais alguma Cavallaria além daquella que constituia a mesma Guarda avançada; e logo que esta força occupe a posição de *Santo Ovidio*, immediatamente marcho com toda a Divisão do meu commando, á qual já está junta a Brigada de 4 e 7, a occupar todas as posições da margem esquerda do *Douro* em frente do *Porto*. — Não só pelo que deixo dito, mas pelo objecto do Officio junto por copia do Senhor General Visconde do *Peso da Regoa*, que recebi esta noute, V. Ex.ª com a Divisão do seu Commando deve avançar sobre a mesma margem esquerda do *Douro*, ficando na minha direita, e em communicação comigo, occupando a sua direita *Carvoeiro*, e alli ordenar todas as disposições para que immediatamente que receber participação minha, de que, em razão das posições que occupar a Divisão da Vanguarda, V. Ex.ª possa e deva passar o *Douro* com a 3.ª Divisão do seu Com-

mando, effectuar a passagem, e ir cooperar com a 4.ª Divisão do Commando do Senhor Visconde do *Peso da Regoa*, pela estrada que vai de *Valongo* sobre o *Porto*, ao mesmo tempo, que eu farei os esforços possiveis para passar aquelle rio em *Quebrantoens*, ou *Avintes*, com parte das minhas forças, para cujo fim V. Ex.ª ordenará ás embarcações de que se servir para a sua passagem, que ellas fiquem guardadas, e dispostas a descer o rio pela margem esquerda áquelle sitio para a dita passagem. — Previno a V. Ex.ª que este Officio he remettido por copia ao Senhor General Commandante da 4.ª Divisão Visconde do *Peso da Regoa*, com quem V. Ex.ª se entenderá a fim de proteger a sua passagem quando a verificar. — Estas idéas verificadas em tempo, e com a regularidade necessaria nos darão a posse do *Porto*, mais promptamente, sem maior effusão de sangue, e tornaremos util e effectiva a força da 4.ª Divisão. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em *Grijó*, 3 de Julho 1828. = (Assignado) *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, Marechal de Campo Commandante da Divisão da Vanguarda do Exercito. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de *S. João da Pesqueira*. = Está conforme = Barão de *Beduido*, Major Quartel Mestre General da Divisão.

Está conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 6 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Accuzo recebido o Officio de V. Ex.ª de 30 do mez passado, datado em *Oliveira d'Azemeis*, communicando-me os felizes resultados das operações da Divisão da Vanguarda do Exercito, que tem a honra de ser Commandada por V. Ex.ª, por cujo motivo felicito a V. Ex.ª por esta occasião. Não será estranha a V. Ex.ª a falta de meios, a desorganização em que estava a Provincia de *Tras-os-Montes* quando apenas tinha fiel, e obediente a Sua Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel*, o Regimento de Infanteria N.º 12, e que depois dos maiores trabalhos, e desvelos que me tem sido precizo empregar, bem como os Senhores Generaes das Provincias do *Minho* e *Porto*, he que podémos conseguir o resultado da acção contra o inimigo em *Penafiel* no dia 10, e a organização desta pequena Divisão denominada a 4.ª do Exercito, achando-me com ella hoje reunida em marcha para *Friecinunda* para ameaçar o *Porto* como me fôr possivel, em attenção ás pequenas forças que tenho para facilitar as operações de V. Ex.ª sobre o inimigo; porém não posso de maneira alguma adiantar-me das alturas de *Valongo*, porque estando as Tropas Constitucionaes concentradas na Cidade do *Porto*, com a ponte levantada podem facilmente destacar toda a sua Cavallaria, a huma grande força sobre mim para destroçar-me. Permitta-me V. E.ª que eu lhe lembre, que depois de assentes as Baterias em *Villa Nova*, e guarnecida a esquerda do *Douro*, seria muito conveniente que passassem para este lado em *Avintes*, ou em outra qualquer parte, huma ou duas Divisões, para carregaram o *Porto*, porque estou persuadido que naquellas circumstancias he esta operação, que melhor convem á quem do *Douro*. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em o *Torrão*, 2 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Alvaro Xavier das Povoas*. = Visconde do *Peso da Regoa*, Tenente General Commandante da 4.ª Divisão. = Está conforme. = Barão de *Beduido*, Major Quartel Mestre General da Divisão.

Está conforme. Quartel General no Paço da *Ajuda*, em 6 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Depois da minha correspondencia do 1.º de Julho corrente, tenho a partecipar a V. Exc., para o levar á Presença d'ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, o seguinte. No dia 2 do corrente marchou a Divisão da vanguarda, seguida pela 3.ª Divisão, de *Oliveira de Azemeis*, até *Souto Redondo*, porque alli se devia separar a 3.ª Divisão, para fazer pela nossa direita hum movimento sobre o flanco esquerdo dos rebeldes, que se suppunhão occupando *Grijó*, a ao mesmo tempo marchava, vindo de *Aveiro* por *Ovar* o Regimento de Cavallaria N.º 8, que tinha ordem de marchar de *Ovar* para a Villa da *Feira*, a fim de flanquear a direita dos rebeldes em *Grijó*. — Em *Souto Redondo* fizerão alto as Divisões da vanguarda, a 3.ª até se reconhecer se os rebeldes occupavão ou não ainda *Grijó*, e logo que foi reconhecido que tinhão largado aquella posição, a occupado a posição de *Santo Ovidio*, mais forte que a de *Grijó*, porém que podia igualmente ser flanqueada pela direita, e pela esquerda, fui com a Divisão da vanguarda occupar a posição de *Grijó*, e roguei ao Visconde de *S. João da Pesqueira*, que occupasse na minha direita huma posição na estrada, que vai de *Terreiro* ou *Ferreiro* para os *Carvalhos*, ficando assim á minha direita, e podendo marchar pelo flanco esquerdo da posição dos rebeldes em *Santo Ovidio*, e ordenei ao Tenente Coronel *Guedes*, Commandante de Cavallaria N.º 8, que em vez de marchar de *Ovar* pela Villa da *Feira* sobre o flanco direito dos rebeldes em *Grijó*, marchasse de *Ovar* pela estrada que vai ao *Porto*, e ameaçasse o flanco direito delles, que tinhão occupada a posição de *Santo Ovidio*. Na manhã do dia de hoje, quando marchava a reconhecer a posição de *Santo Ovidio*, tive huma partecipação vocal do Consul de Sua Santidade no *Porto*, *Guerner*, que me dizia que durante a noite tinhão os rebeldes, das dez horas até ás duas, retirado da posição de *Santo Ovidio* para o *Porto* todas as suas forças, e tinhão evacuado o *Porto* pelas estradas, que se dirigem a *Guimarães*, e a *Braga*, e tinhão desfeito a Ponte. Immediatamente dirigí ao Visconde de *S. João da Pesqueira* o Officio por copia A com o Officio da copia B, que durante a noite tinha recebido do Visconde do *Peso da Regoa* por me parecer não só util, mas necessario, que a 3.ª Divisão fizesse este movimento. Marchei com a Divisão da vanguarda, que já se achava reforçada com a Brigada de 4 e 7, e durante a marcha fui certificado pela vanguarda do que vocalmente me tinha mandado dizer o Consul de Sua Santidade; fiz empregar todos os Barcos da margem esquerda do *Douro* em *Villa Nova*, e fiz passar logo toda a guarda avançada da Divisão, Batalhão de Caçadores 8, e trinta cavallos, e sahirem fóra do *Porto* na direcção das duas estradas, e logo a 1.ª Brigada de Infanteria, e a meia Brigada de Artilheria do Commando do Capitão *Guerreiro*; e durante esse mesmo tempo em que mais Barcos se apresentárão, fiz passar a 2.ª Brigada de Infanteria, e a Brigada de 4 e 7, de maneira que aquella sahio igualmente para a estrada que vai a *Braga*, e á Brigada de Infanteria 4 e 7 ordenei, que occupasse o Quartel de *Santo Ovidio*, a fizesse a guarnição da Cidade, mandando logo Guardas para todos os Estabelecimentos, e fiz passar tambem a Cavallaria da 2.ª Brigada para patrulharem na Cidade, porque os presos da Casa Pia tinhão arrombado as portas, e se tinhão evadido, e alguns pegado em armas, dizião, em nosso favor. Logo immediatamente passei eu com o meu Quartel Mestre General, e Ajudante d'Ordens pois tinha logo no principio do embarque da Guarda avançada feito passar o Ajudante General, e fui verificar a boa ordem em que tudo estava, devido muito á Brigada de Cavallaria do Commando do Conde de *S. Lourenço*. Finalmente ás 6 horas da tarde tinha passado tambem a Brigada de Artilheria, Bagagens, e a 1.ª Brigada de Cavallaria: vindo por tanto a ficar na Cidade a Brigada de Artilheria, a Brigada de Infanteria N.º 4 e 7, a as duas Brigadas de Cavallaria, menos a força destas que foi para a frente em reconhecimento dos rebeldes. Por tanto occupa a Divisão da vanguarda a Cidade do *Porto*, a todas as estradas que dirigem a *Guimarães*, *Braga*, e *Vallongo* a huma legoa de distancia.

He necessario que eu diga a V. Exc.ª que durante a minha presença no embarque recebi hum Officio do Juiz de Fóra dos Orfãos e do Illustrissimo Senado da Camara, cujos originaes remetto: porém nenhum se me apresentou senão depois, que entrei no Quartel que me destinárão, e nessa occasião os intimei em Nome d'ElRei o Senhor *D. Miguel I*, e instei para me ajudarem em tudo quanto he do Real Serviço do mesmo Augusto Senhor.

Tem-se apresentado durante o embarque e depois delle Officiaes de Corpos de linha, e de Milicias, Officiaes Inferiores e Soldados, que excedem o numero de 200, e ámanhã se espera maior numero. Junto á margem direita do Rio deixárão duas peças de 3 com suas munições competentes, tudo em estado de se fazer uso, e no Quartel da *Santo Ovidio* 6 peças de 3, de 4, e de 6, todas encravadas; no Trem, no sitio do *Ouro*, de que ámanhã se vai tomar conta, me dizem deixárão tudo.

Dizem, e eu creio, que todos os que de *Inglaterra* se reunírão aos rebeldes, embarcárão hoje no Barco de vapor e sahírão a barra, com os membros do Governo, e só *Stubbs* hia commandando a Tropa, que marchou para o *Minho*; outros querem que tambem elle embarcasse.

Mando este expresso com estas noticias, a logo que tenha outras ámanhã farei expedir outro. Deos guarde a V. Exc.ª Quartel General no *Porto*, 3 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, Marechal de Campo Commandante da Divisão da Vanguarda do Exercito.

(Por noticias de 4 consta, que os rebeldes seguírão as Estradas de *Braga* e *Barcellos* e alguma força a de *Vallongo*.)

*Quartel General da Divisão da Vanguarda do Exercito. Porto 3 de Julho de 1828.*

*Bando.*

1.º O Senhor General Commandante da Divisão da Vanguarda do Exercito de Operações faz saber aos habitantes do *Porto*, em Nome de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, que dará protecção a todos, e não permittirá vinganças contra o partido supplantado: porque deste momento em diante todos se devem considerar pertencer á mesma Familia *Portugueza*; na certeza de que a Lei vai punir os que favorecêrão a Rebeldia, mas só a Lei, e os seus executores, e jámais outra alguma pessoa, que não tenha missão, nem commissão. 2.º As tropas da Divisão do seu Commando são fieis a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, são subordinadas, e são bravas, e valorosas no Campo da Batalha.— Tropas taes não se devem manchar com similhança das Tropas dos Rebeldes; estes não respeitarão os direitos dos habitantes; estas Tropas porém vem segurar os seus direitos; he por isso que o Senhor General espera não ter queixas contra aquelles que mettêrão em fuga os Rebeldes, que tudo espoliárão, que tudo saqueárão. He portando-se obedientes, e protegendo os bons, sem perseguirem os máos, e deixando o seu castigo aos executores da Lei, que farão igualmente hum distincto serviço a Sua Magestade. 3.º O Senhor General faz publico a todos os Soldados que se forão apresentar ás differentes Tropas do seu Commando, e como taes devem ser consideradas, e se achão dispersas nesta Cidade, se apresentem no Quartel General nesta Cidade do *Porto*, para serem considerados como apresentados. = *José de Azeredo Pinto*, Ajudante General da Divisão.

Está conforme o original. Quartel General no Paço da *Ajuda*, em 6 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — A Illustrissima Camara da Cidade do *Porto* gostosa e sinceramente se apressa a gozar da mui distincta honra de dirigir-se a V. Ex.ª por este modo, em quanto o não pode fazer pessoalmente, a offerecer a V. Ex.ª, bem como a todo o brioso e fiel Exercito *Portuguez*, em seu nome, e no de todos os habitantes desta Cidade, que ella representa, todos os bons Officios e Serviços, que se achão ao seu alcance, para que todos os honrados e verdadeiros *Portuguezes*, que por ventura de *Portugal*, e particularmente desta Cidade, estão nella entrando, possão ser recebidos com aquelle acolhimento, e dignidade que merecem; pelo que roga a V. Ex.ª esta mesma Illustrissima Camara se digne expedir-lhe as suas ordens sobre o modo como deve ser aquartelado o mesmo Exercito, e sobre tudo o mais que quizer determinar-lhe. Deos guarde a V. Ex.ª *Porto*, em Camara extraordinaria de 3 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General em Chefe do Exercito da Realeza. = O Juiz de Fóra d'Orfãos pelo Civil *José de Serpa Faria de Pina Almeida*. = *D. Antonio de Amorim da Gama Lobo*. = *João Monteiro de Carvalho*. = *João Felix de Brito e Sousa*. »

Está conforme o original. Quartel General no Paço da *Ajuda*, em 6 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

N.º 28.

*Quartel General no Paço d'Ajuda em 5 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 4 do corrente mez.*

Reintegrado no posto de Alferes, Bernardo de Sequeira Oliva, que foi Alferes do Regimento de Infanteria N.º 11.

Tenente do Regimento de Infanteria N.º 5, o Tenente reformado, José Joaquim de Pinna.

Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 1, Jeronymo Fernandes Salvado, que foi Sargento do Batalhão de Caçadores N.º 4.

O Tenente Ajudante do 3.º Batalhão do Corpo dos Voluntarios Realistas, João José de Castro, para ser empregado no Arsenal Real do Exercito.

*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Graduado em Major, o Capitão Filippe Neri Caeiro e Souza.

Capitães, José Anastacio Ramalho Fallé, e Manoel do Rego Maio.

Quartel Mestre graduado em Capitão, o Alferes Manoel Fernandes Arganil.

Alferes, João Carlos da Silva Zagallo, e José Antonio Ruivo.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Major do Ultramar, Joaquim Bernardo Alves Pereira de Araujo, para commandar em Coimbra o Deposito das praças, que se tem apresentado abandonando os Corpos dos rebeldes.

O Tenente do Ultramar, Francisco Alberto da Costa Rubim, para servir no Batalhão de Caçadores N.º 1.

O Alferes de Cavallaria do Ultramar, José Maria Ferreira Souto, para servir no Regimento de Cavallaria N.º 3.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Nomear para Ajudante do 3.º Batalhão do Corpo dos Voluntarios Realistas, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 1, Jeronymo Fernandes Salvado. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 5 de Julho.*

O Capitão Affonso Jorge de Sousa, da Villa do Cartaxo - - - - - - - - - - - - - - 1 dado.

Conde da Povoa . . . . . . . . . . . . . 10 ditos.

*Em 6 de Julho.*

João Ferreira Troca (como promettêra) mais . 2 dados

## PARTE NÃO OFFICIAL.

*Lisboa, 6 de Julho.*

Em consequencia da Circular do Excellentissimo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino de hontem 5 do corrente, de ordem de S. M. expedida aos Tres Estados do Reino, hão de estes reunir-se no dia Segunda feira 7 do corrente, pelas tres horas da tarde, no Real Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, para na Sala em que se reunírão no dia 23 do mez passado prestar S. M. o Juramento do estilo, e receber dos Tres Estados o de Preito e Homenagem, conforme as nossas Leis prescrevem.

ElRei Nosso Senhor foi com as Serenissimas Senhoras Infantas Suas Irmãs ante-hontem passar o dia em *Queluz*, donde S. M. e SS. AA. voltárão ao Real Paço da *Ajuda* no mesmo dia.

Não tendo ainda o Real Sitio de *Mafra* gozado da presença de S. M. depois do Seu feliz regresso á Patria, foi hoje alli ElRei Nosso Senhor, e assistindo á festa do dia, gozárão os Religiosos, e os Povos daquella Villa da satisfação, que a todos em extremo causa a vista de tão amado Soberano, que dalli regressou entre o applauso geral do maior jubilo dos habitantes.

Hontem sahio deste Porto no Paquete Sir *Frederico Lamb*, Embaixador que foi de S. M. Britannica nesta Corte junto de S. M. em quanto Regente, até que findou o Governo de facto do Sr. *D. Pedro* e da Carta. Nem este, nem os outros Ministros podião já continuar a exercer o caracter, que suas Credenciaes lhes davão, junto a hum Governo que já não existia. Nestas circumstancias, não só de ordinario mudão os Governos os seus Representantes nas Cortes Estrangeiras, mas ainda quando alguns ficão só podem ser admittidos com Credenciaes novas de seus Governos. Além do que, pelo que respeita a Sir *F. Lamb*, cujo caracter era de Embaixador, tornava-se indispensavel a sua retirada, pois não podia decorosamente descer á cathegoria de Enviado por novas Credenciaes, visto ser esse o caracter do Ministro ultimamente nomeado pela nossa Corte para a de *Londres*. — Os politicos pedantes, que muito palrão sobre tudo na Praça, fizerão da sahida de Sir *F. Lamb*, e farião da de outro qualquer dos Ex-Ministros Estrangeiros, hum grave objecto de seus discursos, e horóscopos; já estes *bons Patriotas*, e *certos Negociantes radicaes estrangeiros*, que fugírão quebrados d'*Albion* e de outras partes, a figurar de grandes personagens e a enriquecer no *Téjo*, tem espalhado boatos filhos de sua supina ignorancia, ou antes refinada velhacaria; talvez queirão embutir aos crédulos e timidos que os escutão, que em breve as Esquadras *Britannicas* virão bloquear os nossos portos, e hum poderoso Exercito auxiliar os Heroes do *Porto*; he pena os taes Heroes terem abalado e não terem podido figurar onde e como merecião; mas em fim deixemos delirar a facção moribunda, e desarmada; mantenhão embora suas eivadas esperanças os seus embaçados fautores: esperem porém tranquillos (e se mexerem, guardem-se!) esses Senhores, que em breve lhes havemos de annunciar a chegada de novos e dignos Representantes dos Soberanos da *Europa* junto de S. M. Fidelissima o Senhor *Dom Miguel* nosso legitimo Rei e Senhor; e por certo virão Ministros, que não sejão fautores de rebeldes e de traidores á Patria.

*Publicações Litterarias.*

Na loja de *Antonio Pedro Lopes*, na rua do *Ouro*, se vende por 300 réis hum novo Hymno, por musica, dedicado a S. M. ElRei Dom *Miguel* Nosso Senhor.

*Annuncios.*

No dia 16 do corrente mez de Julho, se ha de vender, por conta da Real Fazenda, em leilão publico na Casa da *India*, o Pão Brazil de *Pernambuco* alli existente: as condições serão patentes no acto do leilão.

O cofre da Decima da Freguezia de S. *Sebastião*, annunciado na Gazeta N.° 156, principiou no dia 2 do corrente, e continua até 6 de Agosto proximo; e o da Freguezia de *Santos* e *Lapa*, principia no dia 7 do corrente, e continua até 9 de Agosto.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar barretinas finas de chapeo, ditas grossas, chapeos finos, ditos grossos, penachos de lã, e de pennas, laços de couro, fuzileiras, e granadeiras de lã, e ferro sortido: todas as pessoas que quizerem vender os mencionados artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho, em o dia 8 do corrente mez de Julho, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Na rua direita de S. *Paulo*, defronte do Oratorio de N. S. da *Piedade*, armazem e loja de vidros, e quinquilherias N.° 37 e 38, de *João Aldosser* e sobrinhos, ha chegado novamente candieiros para sala, castiçaes bronzeados, varias peças de casquinha, e da verdadeira agua de Colonia.

Terça feira 8 do corrente ao meio dia haverá leilão na Alfandega, de chapéos de palha de *Italia*, brancos e pretos, divididos em lotes.

Terça feira 8 do corrente, se hão de vender em leilão na feira do campo de Santa *Anna*, ás onze horas da manhã, seis egoas *Inglezas*, em bom estado, pertencentes ao Ministro d'*Austria*.

Quarta feira 9 de Julho, na Praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: humas casas, serrado, e quintalinho, em *Porto Salvo*, termo de *Oeiras*, avaliadas em 190$000 rs.: huma terra chamada o *Olival*, no sitio da *Pulina*, avaliada em 300$000 rs.: he Escrivão da Execução *Antonio Maria de Sory*, e da arrematação *Negreiros*.

(*Com a Gazeta de hoje se distribue hum Appenso* gratis.)

*** Na Gazeta de 4 do corrente, pag. 3, col. 2.ª, 2.° art. *Lisboa*, lin. 3, *Valadoda*, leia-se *Villa nova*. — Na Gazeta de 5, pag. 4, col. 1, lin. 19 — 20, *que tamanho*, leia-se *quanta*.

*Theatro da rua dos Condes.* — Terça feira 8. Em beneficio de *Vicente Rodrigues Primavera*, Comedia = *Sofia e Wilcester*, e Farça, *O Londum na Feira da Ladra*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

*Appenso á Gazeta de 7 de Julho de 1828.*

SUBINDO AO THRONO

O

# SERENISSIMO SENHOR DOM MIGUEL I.,

REI DE PORTUGAL, E DOS ALGARVES, E SEUS DOMINIOS.

## ODE.

Formosa Imperatriz do vasto Oceano,
D'onde, nas curvas Quilhas,
Solto o envergado panno,
O Povo Lusitano,
Produzindo estupendas maravilhas,
Voou a avassallar terras e mares;
S'inda a illustre memoria de seus louros
Gozas para te honrares,
Bem que eu triunfos novos e thesouros
Não possa em mil baixeis apresentar-te,
Na Lyra mór brasão posso hoje dar-te.

Desdenha o Vulgo insano, e o torpe vicio,
Em estro accezo o Vate;
De Clario sob o auspicio
Não teme o precipicio,
Voa ao certame, e em Cyrrha audaz combate.
Em almo Cysne transformado ao Pindo
Subo, e já solto o canto entre as Camenas;
Louro immortal cingindo
Na frente, banho na Castalia as pennas:
Calliope me segue na aurea Lyra,
MIGUEL os sons sublimes nos inspira.

Treme o Sinay, Moysés na Çarça escuta
Do Eterno a voz sob'rana:
Gloria maior desfruta
Antes de entrar na luta
Affonso contra a Turba Mauritana;
O Salvador victorias lhe promette,
E á Prole sua Imperio vasto em Povos,
E ao Sceptro lhos submette.
Descobre o Luso ousado climas novos,
E o Pendão vai cravar das sacras Quinas
Té aos Japões Idólatras e aos Chinas.

Dá constante o Immortal ao Throno Luso
D'alta Gloria Instrumentos.
Quando o Reino confuso
Soffre Governo intruso,
E parece expirando por momentos,
Eis inesp'rado surge Heroe que o Leme
Da Náo empunha do fadado Imperio.
Se em sustos Lysia geme
Fallecido Fernando, o refrigerio
Eis João Primeiro traz ao Luso afflicto,
E se ostenta, qual Cesar, Rei invicto.

Perde Lysia hum Rei Grande, João Segundo;
» Oh perda irreparavel!
» (Exclama) é golpe fundo!
» Parece que iracundo
» Se mostra contra mim o Ceo, e instavel! »
Não, ó Patria d'Heroes; dos seus thesouros
O Ceo Manoel te envia; a elle he dado
Idólatras e Mouros,
E os Gentios d'hum Mundo inda ignorado
Avassallar; lá vai a Nação Lusa
D'espanto enchendo os campos d'Ampelusa.

D'estranho jugo o ultrage o Reino opprime;
(Que irado o Ceo o pune
Quando se entrega ao crime
Da Intriga, e não exime
Da pena o Luso em quanto se desune;)
Subito o Quarto João no Solio Augusto
Assenta de Bragança a Regia Casa;
Da escravidão sem custo
Livre o Luso, o Inimigo expulsa e abraza.
Trama d'Hespanha embora o Mundo todo,
Seu poder Lysia arrosta com denodo.

Pavoroso Cometa influe, domina
Sobre a aterrada Europa;
Flagello que a Divina
Sapiencia destina
A submergilla em dor; até que topa
Em Lysia a méta a seus crueis estragos
O Astro maligno em Corsega nascido;
E o Luso a longos tragos
Lhe faz beber a morte; com ruido
Cahe por terra o Colosso, que assustava
O Mundo, que pouco antes o incensava.

Eia, ó Lyra, maior prodigio canta!
Mão sensivel do Eterno,
Ah! teu poder m'espanta!
He possivel que tanta
Gloria a Lysia concedas, Ser Superno!....
Todo o Abysmo invidou ardís e meios
Para frustar de Ourique alta Promessa;
Tramou fataes enleios:
Fascina hum Rei, ao tumulo o arremeça,
Roubado o caro Filho, a quem a morte
Jura; mas guarda-o hum Poder mais forte.

Lysia, ao Cahos entregue, não sabia
Como em tal orfandade
O Ceo lhe valeria;
Mas a fé não perdia
No meio da horrorosa tempestade.
De luz assoma hum raio fulgurante,
Brilha mais claro o Sol no Firmamento;
Eis chega o caro Infante.....
Em prazer se converte agro tormento....
Lysia cobra Rei, Patria, Leis, ventura,
E defender MIGUEL no Throno jura.

—

Traições por toda a parte o Averno excita:
Eryanis não descança
Rebelliões concita
Entre a raça maldita
Dos sedentos Maçons, e ao Porto avança,
Ao Porto onde acha sempre auxilio certo.
Porém debalde a Furia Monstros arma;
Seu punhal descoberto
A seus peitos se volta, ou os desarma
Com denodo o leal Luso Guerreiro,
Vingando a Patria, e Dom MIGUEL Primeiro.

—

Mas que descubro, ó Lyra? Magestosos
Em sublime Congresso
Tantos Varões famosos!....
Oh Usos venturosos
De Lysia restaurados! Já me esqueço
De quanto ha lustros quatro padecemos,
Pois Costumes e Leis a ver chegámos;
Que de Avós recebemos!
Só com MIGUEL victoria tal ganhámos....
Oh magnanimo Rei, que taes penhores
Dás de imitar teus Inclytos Maiores!

A Nação, generosa por essencia,
De Lealdade modelo,
Grata por excellencia,
Os diques da prudencia
Rompeo, e quis no Throno logo vello.
O amor difficuldades atropella;
Ouro, Sciencia, e Braços á porfia,
Tudo servillo anhela;
Que he o Esteio MIGUEL da Monarquia;
He o encanto dos Peitos Lusitanos,
E o venerão da Europa altos Sob'ranos.

—

Almas abjectas fogem fascinadas,
(O crime as embrutece)
Em regiões afastadas
Esperão desesp'radas
Ver se os delictos seus a Patria esquece:
Muito sangrão porém crueis feridas
Dos pérfidos punhaes que em nós cravárão:
Nem suas torpes vidas
Pagar podem os damnos que causárão.
Monstros, a Patria nunca mais vos veja,
E o odio contra vós eterno seja.

—

Deixa, ó Lyra, despeitos; só risonhos
Objectos diviniza;
Fujão quaes leves sonhos
Pensamentos tristonhos.
Nossos campos a Paz alegre piza;
Renascem tempos de Saturno e Rhéa;
A Abundancia, o Commercio a Lysia tornão;
Baixa dos Ceos Astréa,
E as virtudes que o Regio Peito adornão,
Fulgem do Throno, e o Luso Povo inflammão:
Os que amão a Virtude, a MIGUEL amão.

*A Rebellião destruida.*

SONETO.

Os Titans, contra Jove rebellados,
Do Olympo derruballo pretendião;
Já montes sobre montes suspendião,
E o terror tinha os Numes assombrados.
O cenho Jove arruga; eis que vibrados
Da rubra dextra os raios lhe chovião:
Montes, Gigantes já na chamma ardião,
He salvo o Olympo, os Numes são vingados.
Taes ameaçavão Lysia Monstros feros,
Crimes a crimes cumulando atrozes
Contra o Rei contra a Patria, infames Neros!
» Armas! » (MIGUEL bradou) voão velozes
Leaes Guerreiros a vingar severos
A Patria e o Rei de Tigres tão ferozes.

*Por Joaquim José Pedro Lopes, Official da Secretaria dos Negocios Estrangeiros.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.
*Com Licença.*

Num. 160. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 8 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Hontem 3 do corrente entrou o General *Povoas* com as Tropas Leaes de Sua Magestade Fidelissima nesta Cidade do *Porto*: eu me achava com o Visconde do *Pezo da Regoa* em *Freimunde*, distante desta Cidade seis legoas, he então que circulou a noticia desta entrada, serião 4 para as 5 horas da tarde; e concordei com o mesmo Visconde do *Peso*, o quanto seria necessario, o eu apresentar-me aqui para regular o Governo interior, com o qual o General Commandante da Divisão se não poderia entreter; attendendo ao muito que tem a fazer nas disposições, que tem a determinar na Divisão do seu Commando: parti pois para esta Cidade, aonde cheguei ás 11 horas da noute, mas com a tenção de tornar a sahir outra vez a tomar o Commando de *huma Brigada*, de que me coube o Commando della na 4.ª Divisão do Exercito de Operações; e nesta parte, que foi o mesmo que concordei com o referido Visconde do *Pezo*, verei se o posso realizar por estes dois dias, apezar do meu lugar ficar alli preenchido por homem digno do mesmo Commando. Agora que eu sahi de *Freimunde*, 4 para as 5 horas da tarde do dia 3, toda a 4.ª Divisão se achava em movimento para *Vizella*, e o meu Commandante adiante com a Cavallaria a fazer os necessarios reconhecimentos: seguia-se o Visconde de *Santa Martha* (Voluntario nesta Divisão) com huma Divisão ligeira na vanguarda, de que no mesmo dia tinha tomado posse; e atraz deste marchavão as duas Brigadas, e varios Voluntarios Realistas, e ás Bagagens lhes tinha ordenado marchar para a *Lixa*, e isto por que tendo evacuado os Rebeldes o *Porto*, se dirigião para *Santo Tirço*, *Alfena*, e que seguião a estrada de *Guimarães*; e o objecto da referida marcha da 4.ª Divisão era então tomar-lhes a vanguarda; entre tanto que era natural que as Tropas do *Porto* fossem na sua retaguarda, como com effeito forão. Por varias noticias que se encontrárão a respeito da fuga dos Rebeldes, diz-se que elles se encaminhão para *Vallença*, a fim de passarem á *Gallisa*, e por isso *D. Alvaro* como General da Provincia do *Minho*, e que tambem estava presente ao principio do movimento da Divisão, marchou tambem na vanguarda, a fim de se adiantar, e dar na sua Provincia as providencias, que julgasse necessarias para os impedir na fuga. O que tudo tenho a honra de participar a V. Ex.ª Deos guarde a V. Ex.ª *Porto*, 4 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = *Gabriel Antonio Franco de Castro*, Governador das Armas do Partido do *Porto*.

Está conforme o original. Quartel General no Paço da *Ajuda*, 7 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de levar á presença de V. Ex. o Requerimento incluso do Presbytero *João Bernardo Pereira da Silva Bravo*, Capellão do Regimento de Infanteria N.º 5, em que offerece hum mez do respectivo soldo, e o valor de 25 almudes de vinho, das suas fazendas, a fim de que V. Ex. tenha a bondade de fazer expedir as precisas ordens ás estações competentes, para se realizar este offerecimento, que Sua Magestade Houve por bem acceitar com os protestos de fidelidade do referido Ecclesiastico. Deos guarde a V. Ex. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 7 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo*. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

N.º 29.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 6 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 5 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente Manoel Fernandes Fidalgo.

Capitão da 3.ª Companhia, Francisco Antonio Lopes da Costa.

Capitão da 4.ª Companhia, Lucio José de Gouvêa.

Capitão da 5.ª Companhia, o Alferes José Telles de Faria e Silva.

Capitão da 6.ª Companhia, Zeferino José da Costa.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Manoel da Costa Neves.

Tenente da Companhia de Granadeiros, Pedro Gabriel da Silva Martins.

Tenente da 1.ª Companhia, Antonio de Carvalho.

Tenente da 6.ª Companhia, Francisco de Borja Nogueira de Andrade.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Vieira do Carmo.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Mendes.

Alferes da 4.ª Companhia, João Baptista Monteiro.

Alferes da 5.ª Companhia, Silvestre Maximiano Gonsalves Martins.

Alferes da 6.ª Companhia, Manoel Paes Loureiro.

Demittidos, o Coronel aggregado, João Carlos de Moraes Palmeiro; o Capitão graduado em Major, Domingos José Palmeiro; os Capitães João José Jozuino, e José Tiburcio da Fonseca; o Tenente graduado em Capitão, Antonio Justiniano Gaspar; os Tenentes José Francisco Gravata, e Eusebio Sebastião da Silveira; o Alferes graduado em Tenente, Francisco Monteiro Cardozo; e os Alferes Manoel Francisco Gravata, e Gregorio Cazimiro.

*Corpo de Voluntarios Realistas.*
*Segundo Batalho.*

Capitão da 4.ª Companhia, D. Antonio de Menezes.

Capitão da 5.ª Companhia, o Soldado do Regimento de Cavallaria N.º 4, D. José Manoel de Menezes e Alarcão.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente da 2.ª Companhia, Joaquim Miguel da Motta Cerveira.

Tenente da 2.ª Companhia, o Soldado da 6.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Gaspar da Costa Posser.

Tenente da 4.ª Companhia, D. Diogo de Almada.

Tenente da 5.ª Companhia, José Manoel Teixeira de Carvalho.

Tenente da 6.ª Companhia, Joaquim Ignacio de Loyolla Marques.

Alferes da 4.ª Companhia, João Paulino de Carvalho.

Alferes da 5.ª Companhia, Augusto Fernando Nunes Corrêa Bacellar.

Alferes da 6.ª Companhia, João Severiano Tarrabuse.

*Quarto Batalhão.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da 2.ª Companhia, D. José da Cunha.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da 1.ª Companhia, Duarte Luiz de Souza.

Capitão da 5.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Rodrigo de Sequeira Freire.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Manoel Luiz de Souza.

Tenente da 1.ª Companhia, Daniel de Almeida Navarro.

Tenente da 2.ª Companhia, Pedro Maria Monteiro Torres.

Tenente da 4.ª Companhia, Francisco Joaquim Gomes da Silva Belford.

Tenente da 5.ª Companhia, Venceslão da Cunha Botelho Galhano.

Tenente da 6.ª Companhia, o Cadete do Regimento de Cavallaria N.º 1, D. João de Almeida.

Alferes da 1.ª Companhia, José Maria Pires Leitão.

Alferes da 3.ª Companhia, Manoel José Pereira.

Alferes de 4.ª Companhia, José Pinto Coelho de Athaide e Castro.

Alferes da 5.ª Companhia, Feliciano Antonio Telles Corte Real.

Alferes da 6.ª Companhia, Francisco Corrêa de Amorim e Castro. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Relação das pessoas que emprestárão, e entregárão nos dias 2, 3, e 4 do corrente mez, muares para o serviço da Artilheria do Exercito de Operações, que commanda Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.*

Miguel Paes do Amaral de Almeida
Quifel Barberino - - - - - - - 2 Para Troncos.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

*Relação das pessoas que forão agraciadas com Commendas, e Habitos no dia anniversario dos Felizes Annos da Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria.*

*Commendas.*

Conde de Camarido, de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçoza.

Barão de Queluz, da Ordem da Torre e Espada.

*Habitos.*

Antonio Pedro Cardozo, Joaquim Madeira, e José Joaquim Soeiro, de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçoza.

João dos Reis Aique, Hermogenio de Sequeira, e Manoel Theotonio Pires, da Ordem da Torre e Espada.

José Luiz da Rocha, da Ordem de Christo.

Pela Repartição das Obras Publicas se deo conta do acabamento de hum chafariz mandado construir, em utilidade publica, na Villa da *Moita.*

Esta Villa padecia falta d'agua, não tendo outro recurso senão o dos poços, que além de immundos, erão causa de graves molestias. Indagou-se aonde se acharião boas agoas, houve a fortuna de as encontrar no sitio do *Quadrado*, perto da Povoação, e faceis de conduzir ao lugar destinado para o chafariz. Começou a obra em Setembro de 1825: abrio-se huma mina de norte a sul na extensão de duzentos e vinte e cinco palmos, no extremo da qual á parte do sul se construio huma conserva d'agua, quadrada, e fechada d'abobeda com sua porta e frestas, a qual recebendo as aguas da dita mina em grande quantidade, as vai despejando no aqueducto, que se construio na extensão de cinco mil palmos até ao local do chafariz, sendo feito de manilhas de barro vidradas, metidas em muro de alvenaria, com pias de pedra em differentes lugares para facilidade da sua limpeza, além de duas claras-boias, com portas e frestas para ventilação do mesmo aqueducto, que se construirão aos terços da referida extensão. Mas como este encanamento não podia deixar de ser subterrado naquellas partes em que embaraçava algumas serventias publicas; nestes lugares se contruirão canos de chumbo, igualmente metidos em massame de alvenaria, fazendo-se no principio destes hum registo para alliviar o pezo das aguas, quando estas excedão a quantidada regular, que de ordinario acontece de inverno.

Concluido o encanamento até á Praça, procedeo-se á construcção do chafariz, o qual como he isolado, por isso tem quatro frentes de cantaria, escudada com suas pyramides da mesma, sendo a frente que olha para o Pelourinho, decorada com as Armas Reaes sobre huma Tabella com a lenda = Utilidade Publica = e por baixo desta com duas bicas de bronze para uso do povo, e que perennemente correm para hum recipiente, de donde se repartem para dois tanques lateraes, tambem de cantaria, para os gados e cavalgaduras, sendo tudo circundado de calçada, para maior conservação da obra, que se ultimou em Maio deste anno; tendo importado em nove contos cento noventa e seis mil duzentos e vinte e sete réis, parte de cuja quantia sahio effectivamente do Cofre das Sizas daquella Villa, isto he, quatro contos, e o restante foi supprido pelo cofre das Obras das Pontes e Estradas, fiscalizadas pela Repartição das Obras Publicas, a qual ha de ser indemnizada da quantia despendida, por metade da sobra das Sizas da mesma Villa, em conformidada das Reaes Ordens, que estabelecêrão esta providencia, para que os trabalhos se não interrompessem: tendo esta obra sido administrada pela Camara respectiva, e dirigida por diversos empregados na Casa do Risco das mesmas Obras Publicas.

*Relação das pessoas, que nos dias abaixo declarados entregarão no Cofre dos Donativos estabelecido por Decreto de 25 de Junho ultimo, os Donativos seguintes:*

*Em o 1.º de Julho de 1828.*

| | |
|---|---|
| Mathias da Costa Araujo, Mercador da classe de lã e seda - - - - | 600$000 na Lei |
| Thomás Antonio Carneiro, Creado Particular de S. Magestade - - | 1.000$000 dito |
| O Desembargador Francisco Antonio de Castro - - - - - - - - | 200$000 papel |
| Vicente Manoel de Castro, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real - - - | 100$000 dito |
| O Contador Geral do Real Erario Francisco de Sousa e Andrade - | 50$000 na Lei |
| Manoel Ignacio Caldeira, ex-Administrador da limpeza da Cidade - | 400$000 papel |
| O Tenente General Vicente Antonio de Oliveira — 1 Escripto de Con- | |

tracto para 16 de Fevereiro de 1829 95$247 - - - - - - -
4 Recibos de Soldos dos mezes de Agosto a Dezembro de 1827 - 162$125 — 257$372
O Padre Manoel Antonio da Motta de Santo André - - - - - - — 25$000 na Lei
João Antonio de Almeida - - - — 400$000 dito
José Gomes Colares Leal, Praticante do N.° da Contadoria Geral da Cidade, o seu Ordenado do mez Junho em huma Cedula 15$000 - — 15$000
Francisco Barboza de Brito, Emigrado do Brazil - - - - - - — 250$000 na Lei
D. Maria Henriqueta do Cazal Ribeiro - - - - - - - - - - - — 100$000 dito
D. Marianna Carolina Ribeiro - - — 24$000 dito
O Tenente Coronel Mathias Joaquim de Brito a verificação da sua offerta de 20 Praças de Soldo a 80 rs. por dia em dois mezes - - - - — 96$000 metal
O Tenente Coronel Mathias Joaquim de Brito, em dois recibos ao seu Soldo dos mezes de Maio e Junho 80$000 - - - - - - - - — 80$000
Antonio da Costa Santa Martha Rego, Escrivão da Receita do Real d'Agua, e Realete das Carnes Verdes - - - - - - - - - - - — 30$000 na Lei
O Conselheiro Francisco Ribeiro dos Guimarães - - - - - - - — 100$000 dito
José Ferreira Pinto Basto e Filhos - — 800$000 dito

*Em 2 de Julho.*

O Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Borba - - - - - - — 500$000 dito
Estanisláo da Silva Feio Sequeira Coutinho, Moço da Real Camara, e Thesouraria da Alfandega Grande - - - - - - - - - — 50$000 papel
O Padre Valentim Manoel da Fontoura, Altareiro da Sé - - - - — 20$000 dito
Custodio José de Magalhães Machado Coelho de Sousa, ex-Abbade de Ermello - - - - - - - - - — 100$000 na Lei
Bento de Faro Tavares, Continuo do Real Erario - - - - - - — 50$000 dito
O Provincial dos Ermitas Calçados de Santo Agostinho, pela sua Provincia - - - - - - - - - - — 200$000 dito
O Conselheiro Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque - - - - - — 200$000 dito
Francisco Pedro Coutinho Ferreira - — 40$000 dito
O Chanceller Mór da Corte e Reino Antonio Gomes Ribeiro - - — 400$000 dito
O Commendador Antonio Joaquim Alpoim Serrão, Thesoureiro Geral dos Juros - - - - - - - - — 50$000 dito
Hum Anonimo - - - - - - - - — 24$000 dito
O Contador Geral do Real Erario Francisco Xavier de Sousa Cabral - — 50$000 dito
F. D. de A. - - - - - - - - - — 30$000 dito
Jeronymo Pereira, creado de Sua Magestade - - - - - - - - - — 500$000 dito
Paulo José Baptista - - - - - — 30$000 dito
Gil Innocencio Xavier de Brito, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra - - - - — 50$000 dito
Francisco de Borja Sequeira, segundo Escripturario do Real Erario Aposentado - - - - - - - — 38$400 dito
José Joaquim de Castro, morador na rua nova de S. Mamede N.° 25 - — 800$000 dito

O Padre José Vaz da Fonseca, Confessor da Santa Igreja Patriarcal - — 15$000 dito
Visconde de Porto Covo de Bandeira - - - - - - - - - - — 2.000$000 dito
O Conselheiro José Freire de Andrade, Reitor do Real Collegio dos Nobres - - - - - - - - - - — 200$000 papel
Francisco Luiz Duarte Saraiva, Vice-Reitor do mesmo Collegio - - — 100$000 dito
O Official Maior, e mais Officiaes da Contadoria Geral das Provincias do Reino - - - - - - - - - — 144$600 na Lei
José Luiz Affonso, Reposteiro da Camara de S. Magestade - - - - — 204$800 papel
Superior e mais Padres da Congregação da Missão - - - - - - — 400$000 na Lei
O D. Prior Reitor de S. Vicente de Fóra, e seu Cabido - - - - — 1.200$000 dito
O Commissario Geral da Bulla da Cruzada, Deputados, e todos os mais Empregados, contribuindo cada hum na proporção dos seus Ordenados, por mão do Conselheiro Ignacio Rufino de Almeida, Thesoureiro Geral - - - - - — 579$420 dito
O Prior José Antonio de Oliveira Barreto, de Almeirim, por anno, e por tempo de 5 annos - - - — 20$000 dito
O Illustrissimo e Excellentissimo Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal - - - - - - - - - - — 225$000 papel

*Em 4 de Julho.*

Luiz Torcato de Lemos e Figueiredo, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda - - - - — 50$000 na Lei
O Commendador Antonio José Maria de Brito, Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino — 50$000 dito
João Barboza Lima, Negociante - — 50$000 dito
José Pedro Cardoso, Ajudante do Contador Geral do Rio e Bahia - — 30$000 dito
Antonio da Silva, Proprietario - - — 50$000 papel
Antonio José da Motta, Deputado da Junta do Commercio - - - — 500$000 na Lei
Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos — 60$000 metal
O Desembargador José de Almeida Beltrão Seabra, hum Titulo de Divida Publica N.° 38, 141$094 - — 141$094
Antonio Xavier Machado e Cerveira, Director das Orgãos das Capellas Reaes - - - - - - - - - - — 48$000 metal
E hum Titulo de Divida Publica 145$620 - - - - - - - - - — 145$620
O Desembargador do Paço João de Figueiredo, Decano da Casa de Aggravos - - - - - - - - - — 400$000 na Lei
José Felix Pinto, Reposteiro da Casa de S. Magestade hum Titulo de Divida Publica N.° 7868 48$800 - - - - - - - - — 48$800
José Joaquim Pereira Martins - - — 50$000 na Lei
Januario Antonio Corrêa, Amanuense d'Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra - - - - — 20$000 dito
Antonio Luiz Semedo - - - - - — 60$000 dito
José Maria Rapozo, Tenente da Guarda Real, huma Apolice do 2.° Emprestimo e juro vencido do Semestre proximo passado 1.000$ — 1.000$000
O Eminentissimo e Reverendissimo Cardeal Patriarca - - - - - — 2.400$000 dito

| | |
|---|---|
| Lourenço José Peres, Reposteiro da Real Camara, 3 mezes de Pret para 2 Praças de Infanteria - - - | 14$720 metal |
| O Desembargador do Paço Victorino José Botelho Cerveira do Amaral | 50$000 na Lei |
| José Pedro Quintella, Deputado da Meza da Consciencia - - - - - | 140$000 dito |
| O Desembargador José Bernardo de Azevedo, Conego da Bazilica Patriarcal de Santa Maria - - - | 200$000 dito |
| | 18.256$826 |

Pedro Antonio Libano da Costa de Pina Manique offereceo as suas Tenças des de 1823 a 1828, que declarou importarem em cada anno 352$261 rs.

O Commendador Matheus Pereira de Almeida offereceo vinte moios de trigo, que tem na sua quinta das Antas, e se mandárão pôr á disposição do Conselheiro Commissario em Chefe do Exercito.

Joaquim José Rodrigues da Villa de Coruche, offereceo 200 pannos de palha, que se mandárão pôr á disposição do Conselheiro Commissario em Chefe.

O Beneficiado Antonio Amancio de Azevedo offereceo o rendimento do Beneficio, que tem na Collegiada de S. *Julião*, por tempo de dous annos. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernando Couto.*

N. B. Por falta de espaço não se publicou na Gazeta de hontem esta Relação.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Bolgard*, 19 *de Maio.*

S. M. o Imperador chegou hontem a esta Cidade felizmente de perfeita saude. A sua viagem de *Elisabethgrad* até aqui foi huma serie de continuada satisfação para S. M. Os habitantes daquelles paizes, desejosos de se apresentarem ao seu Soberano, acodião de toda a parte ao seu encontro com a expressão da mais ardente adhesão. Em *Nomesensk* passou S. M. revista a tres companhias d'artilheria de reserva, aos Esquadrões de reserva da 3.ª Divisão de Hussares, e aos Esquadrões da Divisão de *Boug*; depois visitou S. M. os differentes quarteis dos Regimentos dignando-se manifestar em toda a parte a sua plena satisfação.

Mais adiante foi S. M. recebido pela população da *Bulgaria*, novamente estabelecida naquelle paiz. Em *Catargi* entrou S. M. em huma das habitações daquellas Colonias, e conversou longo tempo com os Colonos sobre a sua situação actual, e sobre tudo quanto podia contribuir para a sua prosperidade.

S. M. pernoitou no dia 5 a 6 em *Tiraspol*: de manhã passou revista a dous Batalhões de reserva da Divisão 17, e visitou os hospitaes preparados com o maior cuidado para mil doentes. Em *Bender* passou S. M. revista a hum Batalhão de reserva da mesma Divisão.

Durante a jornada encontrou S. M. varios consideraveis combois de conducção de viveres, destinados para o Exercito. A ordem em que marchavão, e o bom estado das cavalgaduras e gado vacum, dão o maior credito á commissão militar, e plenamente preenchem as medidas adoptadas para hum tão importante serviço. Tres Regimentos de *Cossacos*, duas Companhias de Artilheria montada, e dous Regimentos de Hussares da 3.ª Divisão, se achavão acantonados nos pontos da passagem de S. M.

Os preparativos de guerra, e o movimento das tropas, singularmente contrastavão com a tranquillidade dos pacificos habitantes da *Allemanha*, estabelecidos em grandes povoações ao longo da estrada. De toda a parte acudião para ver o Soberano da sua nova patria, onde acharão amparo e abundancia. S. M. encontrou aqui o Quartel General do 3.º Corpo do Exercito, e depois de haver feito algumas disposições, passará a fronteira do seu Imperio em *Wodolony-Issaki*, na distancia de 40 verstes desta Cidade. (*Gazeta de França.*)

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 11 *de Maio.*

A tranquillidade se vai restabelecendo em vez de soffrer alteração em consequencia das noticias da guerra, e tudo parece indicar, que a *Porta* se acha disposta á condescendencia. Dizem, que o Reis-Effendi recebêra ordem para apresentar aos Ministros *Europêos* a refutação da Declaração *Russiana* de 11 de Março. Apezar de continuarem os preparativos de defeza, e de haver grande alvoroço, cada hum se occupa nos seus negocios como no tempo da mais profunda paz. O Sultão e o seu Harem partirão para o seu palacio de verão de *Bechiktach*. Os grandes do Imperio successivamente derão ao seu Soberano varias funcções. Começou o Capitão Bachá por huma funcção nocturna na Ilha de *Halky* (nas Ilhas dos Principes) que custou 260$ piastras. Alli se offereceo ao Sultão o espectaculo de hum vaso de guerra incendiado.

O *Mufti* foi deposto em consequencia da sua opposição á reforma: entre tanto dizem, que o seu successor se acha animado de sentimentos religiosos ainda mais austeros. Talvez que *Hussein* Bachá tambem fosse destituido, se não tivesse sido hum dos fautores das novas instituições. Foi tão imprudente, que declarou em pleno conselho, que não poderia assumir o commando das tropas com esperanças de tão feliz exito como teria outro qualquer *Mussulmano*, por isso que havia tomado huma parte demasiado activa na destruição dos *Janizaros*. O Sultão, que deseja desvanecer toda e qualquer idéa daquella época, ouvio esta declaração com o maior dissabor. Não penetramos as intenções do Sultão, nem sabemos se elle com effeito tenciona resistir aos *Russianos*.

Dizem que estivemos em vespera de ver rebentar huma contra-revolução da parte dos ex-*Janizaros*. Alguns delles conseguírão entrar na Capital, e querião aproveitar a funcção dada pelo Capitão Bachá para attentar contra a vida do Grã-Senhor; porém felizmente a Policia teve noticia disso, e os atalhou a tempo.

A navegação do *Mar Negro* soffre actualmente menos obstaculos. Os vasos *Austriacos*, que aqui se achavão detidos ha tempos, obtiverão com a perda de 42 por cento sobre as suas cargas, a permissão de dar á vela para o seu destino.

Mr. d'*Ottenfels*, cuja saude soffreo bastante no inverno ultimo, parte á manhã para os banhos de *Broussa*. O Ministro dos *Paises-Baixos*, e o *Commissario Plenipotenciario* da *Prussia*, tencionavão fazer huma excursão nos campos classicos de *Troia*, para alli verem os restos da antiguidade. (*Gazeta de Augsburgo.*)

### PRUSSIA.

*Berlim*, 30 *de Maio.*

Ha certo tempo a esta parte que notamos, que a nossa Gazeta d'Estado assumio huma linguagem mais decisiva a favor da causa dos *Gregos*.

Dizem, que pela intervenção do nosso Monarca, S. M. o Rei d'*Inglaterra* se reconciliará com o Duque reinante de *Brunswick*.

Em consequencia de huma convenção concluida entre o nosso Governo e o do Grã-Ducado de *Hesse*, estabelecer-se-ha huma commissão mixta, que deverá designar as alterações, que se deverão fazer na nossa tarifa. Falla-se de hum augmento de direitos sobre as mercadorias, que passarem pela *Prussia*.

## POLONIA.

*Varsovia*, 16 *de Maio*.

O Ministro do interior acaba de chegar aqui de *S. Petersburgo*, onde apresentou a S. M. propostas para mudanças importantes, que asseguráo deverão ter lugar dentro em pouco tempo.

A guerra contra os *Turcos* tem produzido o maior enthusiasmo. Os *Polacos* assim como os *Russianos* são inimigos naturaes dos *Ottomanos*: muitos mancebos da mais elevada nobreza pedírão permissão ao Governo para tomarem parte na guerra, porém recebêrão em resposta, que *por ora* não havia precisão dos seus serviços.

## FRANÇA.

*Paris*, 9 *de Junho*.

O *Observador Austriaco* chegado esta manhã confirma as noticias de *Constantinopla*, que hontem publicámos. Todos os Ministros da *Porta* se preparavão para ir para o campo: nunca houve menos apparencia de se achar aquella Capital na vespera de huma guerra, nem houve exemplo de que hum Soberano do Imperio *Ottomano* fosse á Ilha dos Principes, onde o Capitão Bachá acaba de dar huma funcção ao Grã-Senhor. O Sultão visitou naquella mesma occasião os Conventos *Gregos*, que alli ha, e deo a cada hum de presente 500 piastras.

(*Gazeta de França.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 3 *de Junho*.

A *Chronica de Gibraltar* publíca o seguinte discurso, que affirma haver sido pronunciado pelo Sultão *Mahmud* no divan, que teve lugar a 26 de Fevereiro, de que circulão copias impressas no *Egypto*:

»Os Francos, diz S. A. pedem as nossas possessões na *Europa*, e querem expulsar-nos para a *Asia*. Esta resolução demasiado tardia, talvez fosse praticavel ha vinte annos, antes que eu subisse ao Throno dos meus Avós. Então seria possivel dividir-se *Constantinopla*; porém esta Capital tem ficado em nosso poder como huma formosa escrava encerrada em hum dos nossos serralhos.

»Os Francos não tem união entre si; ha de escapar-lhes a victima que querem dividir.

»Faremos honrosa resistencia, e ficará sem macula a gloria do nome *Mussulmano*.» (*Gazeta de França.*)

---

*Lisboa*, 7 *de Julho*.

Entre tantos dias grandes de satisfação que des da o de 22 de Fevereiro temos gozado, sem duvida podemos marcar o de hoje como o maior por ser o do remate da nossa ventura, pois nelle se ultimou quanto as Leis Fundamentaes do Reino prescrevem para a indissoluvel união do Rei com o Povo *Portuguez*. — Reunidos os Tres Estados do Reino á hora designada na Sala para isso destinada no Real Paço de Nossa Senhora da *Ajuda*, se dirigio alli ElRei Nosso Senhor revestido de Manto Real, e empunhando o Sceptro, precedido da Comitiva, que costuma acompanhar nas Solemnidades publicas os nossos Soberanos, e com as ceremonias do estylo, sentado ElRei Nosso Senhor no elevado Throno, tendo o Condestavel do Reino o Estoque levantado e desenrolada a Bandeira Real o Alferes Mór, leo o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de *Vizeu* a falla abaixo transcripta, e depois ajoelhando com hum joelho recitou S. M. o juramento pondo Sua Augusta Mão nos Santos Evangelhos, fazendo para o receber as vezes do antigo Escrivão da Puridade o Excellentissimo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino. Seguio-se depois o juramento de preito e homenagem a ElRei Nosso Senhor dado por todos os Membros dos Tres Estados, tudo pelo theor e fórma praticados pelos nossos bons antepassados. Concluido este solemne acto, e tendo beijado a Real Mão toda a Assembléa, sahio S. M. entre vivas com o mesmo acompanhamento, e se recolheo ao seu quarto. Os applausos geraes, salvas de artilheria, illuminação á noute mui esplendida, muito fogo do ar, os repiques dos sinos de todas as Igrejas, a mutua alegria do povo, reunido tambem a este prazer o grato motivo da destruição dos rebeldes inimigos da Patria, tudo fez este dia summamente glorioso e eternamente memoravel nos fastos desta illustre e heroica Nação.

*Falla do Bispo de Vizeu no Auto do Juramento, que ElRei Nosso Senhor* Dom Miguel I, *prestou e recebeo dos Tres Estados do Reino, em a Cidade de Lisboa, aos 7 dias de Julho de* 1828.

Tornou-se em fim claro e formoso dia a sombra temerosa, que carregou tão largo tempo sobre a Patria. Chamado pelas leis, instado pelos votos e acclamações dos Povos, determinado pelo Reconhecimento e Supplicas dos Tres Estados do Reino, Subio ao Throno dos Seus Maiores O Muito Alto e Muito Poderoso Rei e Senhor Nosso, O Senhor *Dom Miguel I.* Louvor seja dado a Deos, principal, e antes unico, Author de todo o bem; vivo e puro agradecimento ao Excelso Principe; sincera congratulação ao nosso amado *Portugal*. Penhorou-nos a Divina Providencia com mais hum argumento do empenhado favor, com que acode a remediar nossos males, nesse mesmo instante critico, em que a prudencia humana pouco menos que entra a desesperar do seu remedio. Tiverão hum termo os nossos justos receios; cobrárão alento as nossas esperanças. Cessou a fluctuação do Governo Supremo, renova-se a veneração das Instituições provadas e consagradas pelo tempo, renasce o apreço dos antigos costumes; e bem podemos com tudo isto, prometter-nos a paz e a prosperidade dentro do Reino, a consideração e firme amizade dos Povos estranhos.

Para realizar a feliz harmonia de discreto, justo, e disvelado imperio da parte do Principe, com perfeita obediencia, e acrisolada lealdade da parte dos Vassallos, de que depende a vida, não só a felicidade, das Republicas, Se tem Dignado Sua Magestade de prestar hoje Seu Real Juramento, e de receber o nosso; tudo pela fórma e nos termos, com que em similhantes occasiões o praticárão sempre nossos antepassados. A' face dos Ceos, rendido ante o Senhor Supremo delles e de todo o Creado, com a Mão sobre Seu Divino Evangelho, Vai O Nosso Augusto Monarca *Jurar, e prometter de com a Graça de Deos, nos Governar bem e direitamente, de nos administrar justiça, e de nos guardar nossos bons costumes e liberdades*. O Juramento não póde ser mais justo, o nobre animo que o presta, he conhecidamente pio e sincero, O Senhor que o recebe, não póde ser mais Recto e Poderoso, e não póde faltar o auxilio do seu Poder, onde he requerido pela piedade e pela justiça. Razão temos pois de esperar com muita confiança o copioso influxo da Divina Graça, de que o Augusto Monarca Vai em Seu Juramento reconhecer a dependencia, para o bom Governo dos Povos, e para a ventura e gloria do Principe.

Duas verdades de remontada importancia, reconhece

aqui, por certo, O Nosso Muito Alto e Muito Poderoso Rei e Senhor; e no reconhecimento de ambas, vai de accordo com todos os Principes indubitavelmente Grandes, que tem Reinado sobre a Terra. A primeira he, que a felicidade e gloria do Soberano he inseparavel do bom regimento dos seus Povos: e por isso, em ordem a segurar a propria felicidade e honra, se propõe e promette de os Governar bem e administrar com justiça. He a segunda, que não póde haver bom regimento dos Povos, onde houver desvio dos Conselhos e regras da Eterna Razão, e faltar, por conseguinte, a cooperação poderosa da Sua Divina influencia: e por isso, Jura e promette de os governar bem, assistindo-lhe e aspirando á Graça de Deos. Verdades, repito, de alta importancia, cujo desconhecimento tem tornado tantos Soberanos do Mundo desventurosos e deshonrados em Seu tempo, e depois nas paginas da Historia; e tornado tantas Nações, desgraçadas victimas do erro infeliz desses Soberanos pouco afortunados: e verdades, cujo reconhecimento e practica tem dado a Sua Magestade tantos Predecessores, e a *Portugal* tantos Reis, felizes e gloriosos. *Governar bem e direitamente*, he a Summa da ventura e honra dos Principes; reconhecer e confiar para isso no auxilio e favor daquelle, que sustenta os Thronos, e que inspira os decretos justos, he a Summa da Sua Sabedoria.

A' face dos Ceos, igualmente humilhados na Divina presença, e rendidos ante aquelle, que he de Deos imagem na Terra, tambem nós *juraremos aos Santos Evangelhos corporalmente com nossas mãos tocados, que recebemos por Nosso Rei e Senhor verdadeiro e natural ao Muito Alto e Muito Poderoso Dom Miguel I. Nosso Senhor*, e por isso nos obrigaremos ao obedecer e Servir com o zelo, pontualidade e lealdade de bons e de fieis Vassallos. Com viva impaciencia temos desejado e esperado todos este bem assombrado dia, em que a verdadeira legitimidade apparece desembaraçada de equivocos cavilosos, em que tornão a ser considerados os nossos antigos, e bem ganhados foros, e em que, por ambos estes principios, as cãs veneraveis da Patria, desattendidas (ainda mal) e desacatadas por irreverente ingratidão, recobrão a dignidade e respeito, que no decurso de sete Seculos tem grangeado e merecido, pela madureza nos Conselhos, pelo atrevimento assombroso dos projectos, e pela constancia e habilidade na sua execução.

E pois que temos o Sceptro empunhado por Mãos Seguras e Legitimas, que vemos desaffrontado o nobre respeito da Patria; esqueçamos por hum pouco as ondas e tormentas passadas, e entreguemo-nos ao prazer delicioso do triunfo, que logra hoje a nossa justiça. Ponhamos de parte, em honra deste formoso dia, outros pensamentos, e occupe-nos sómente a contemplação da Scena, ao mesmo tempo affectuosa e sublime, que temos á vista: filhos contentes em roda de hum Pai por isso mesmo satisfeito; hum Pai determinado a empenhar-se por continuar e accrescentar a felicidade dos filhos, no meio de filhos dispostos a obedecer-Lhe com reverencia, e a corresponder com fino amor ás suas fadigas. Quadro admiravel da verdadeira Monarquia; e ao menos da Paternal Monarquia *Portugueza!!*

---

Tendo S. M. no dia 4 do corrente ido ao Real Sitio de *Queluz* com as Serenissimas Senhoras Infantas, como annunciámos, alli festejárão S. M. e AA. o feliz Dia anniversario da Serenissima Senhora Infanta D. *Isabel Maria*; houve esplendido jantar, e illuminação, comprazendo-se tambem S. M. de fazer por esta fausta occasião varios Despachos, que acima deixamos transcriptos.

---

Pelo Bergantim *Ligeiro*, Portuguez, vindo de *Pernambuco* em 63 dias, não consta cousa notavel do *Rio* a respeito da guerra do Sul, e só que geralmente se dizia, que depois da abertura da Assembléa se trataria da paz.

Pelo Barco *Mercurio* vindo hontem da *Figueira* em 4 dias, constou que logo, que no dia 24 de Junho se soube da derrota dos rebeldes perto de *Coimbra*, principiárão a fugir da *Figueira* os implicados na revolução, e no dia 27 he que entrou alli hum Corpo de Milicias, e alguma Cavallaria com as Authoridades Civis e Militares, que se havião retirado na entrada dos Facciosos, e então se restabeleceo o Governo de S. M. no meio de grandes acclamações e enthusiasmo do Povo, com todo o socego.

---

## Noticias Maritimas.

*Navios Entrados.*

*Julho* 6. Cuter de guerra Inglez Bramble, Commandante o Primeiro Tenente Guilberme H. Haswell: vem da Barra do Porto, em 3 dias, 50 pessoas, 10 peças. — Hiate Portuguez Santo Christo, Mestre Manoel Soares dos Santos: vem da Ilha Terceira, em 13 dias, com milho, e trigo, 8 pessoas, 2 passageiros. — Cahique Portuguez Alleluia, Mestre Manoel Martins Morgado: vem de Gibraltar, em 7 dias, com arroz, 16 pessoas, 1 passageiro. — Barco Portuguez Sacramento e Conceição, Mestre Bento José das Chagas: vem de Almeria, em 12 dias, com esparto e chumbo, 11 pessoas. — Bergantim Portuguez Ligeiro, Mestre Pedro dos Santos Lessa: vem de Pernambuco, em 63 dias, com arroz, algodão, vaquetas, couros, e outros generos, 24 pessoas, 1 passageiro.

---

*Publicações Litterarias.*

Na rua nova da *Palma* N.° 13, segundo andar, se estampão e vendem Retratos d'ElRei Nosso Senhor, para medalhas, caixas, alfinetes, anneis, e paineis, por hum preço muito commodo; e tambem se vendem illuminados: ás duzias, ou aos centos, se vendem por hum preço muito mais commodo. Alli mesmo se vende o grande Mappa de *Portugal* de *Lopes*, em ponto grande.

*Annuncios.*

Na rua da *Prata* N.° 65, se vende bom toucinho a 100 réis o arratel, e por pezo de 16 arrateis para cima a 90 réis metal.

Quem quizer comprar huma parelha de cavallos *Inglezes*, que trabalhão em todo o lugar, vá á cocheira pegada ao Theatro da rua dos *Condes*, aonde foi a cocheira do *Engeitado*.

Na travessa dos *Ferradores* N.° 5, ás terras de *Buenos-Aires*, se vende hum cavallo forte, bom para cavallaria, e bem proprio para carroagem; e huma linda mula, ambos de seis annos, mansos, e sem defeito; e tres selins, hum soberbo de hussar, com manta, e freios, etc.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 161. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 9 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em outro officio da mesma data de hoje, disse a V. Ex.ª que escrevia em separado a V. Ex.ª a respeito do Batalhão de Caçadores N.º 6. No dia 4 do corrente se me apresentou o Quartel Mestre do Batalhão N.º 6, a pedir-me licença para me apresentar aquelle Batalhão que tinha abandonado os rebeldes, e desejava fazer parte das tropas fieis ao Senhor *Dom Miguel I*. Eu lhe disse que muito apreço fazia da resolução do Batalhão, e que fosse conduzillo á minha presença. Apresentou-se horas depois, e lhe fui passar revista, dizendo-lhe quanto sentia em louvor da sua deliberação, e lhe fiz ler o Decreto d'ElRei, e quantos documentos convinha elles ouvissem ler, e no fim dar Vivas a ElRei o Senhor *Dom Miguel*, o que fizerão com grande enthusiasmo. Mandei tratallo como aos Corpos do meu Commando, retirar-lhe o cartuxame, e deixar-lhe tudo quanto mais trazião, e ordenei ao Quartel Mestre me fizesse a exposição por escrito, que vocalmente me tinha feito. Ella acompanha este officio, bem como o Mappa N.º 1. da força apresentada. Verifiquei pela Gazeta que trazião a especie que designa dos Sargentos promovidos. Esta acção por si se recommenda. Mandei hoje unir-lhe as praças que tinha no Deposito, e formou a força do Mappa N.º 2., assignado pelo Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 8, Ricardo Antonio Paulo Soares, a quem nomeei para o commandar em marcha até *Coimbra*, e informar o Tenente General, Commandante da 1.ª Divisão, e tendo-se até alli comportado como he de esperar continuar a marcha para *Lisboa* a apresentar-se a ElRei Nosso Senhor, que Mandará o que for Servido, e eu conto não encontrar a Sua Real Vontade. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General do *Porto*, em 5 de Julho de 1828. = *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena, Francisco. = Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas.*

Está conforme o original. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 8 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — He do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex.ª as circumstancias que occorrerão na sahida do Batalhão de Caçadores N.º 6, a que pertenço, de *Santo Tirço* para esta Cidade na madrugada do dia 4 do corrente, com o fim de reunir-se á tropa que fielmente tem defendido o nosso Augusto Soberano o Senhor *Dom Miguel I*, Rei absoluto de *Portugal*. Já muito tempo havia que os Officiaes Inferiores deste Batalhão debaixo das minhas persuações, e do Sargento Ajudante *José Ignacio Ribeiro*, ambicionavão huma occasião favoravel para porem em pratica seus louvaveis desejos; porém a vigilancia da Officialidade estorvou por muitas vezes poder-se totalmente fazer conhecer aos Soldados o caminho da honra, pois que chegavão a levar para os seus Quarteis aquelles de quem mais desconfiavão, v. g. o Commandante, ao Sargento Ajudante, os Capitães aos primeiros Sargentos etc., e para deixar por huma vez provados os bons sentimentos da mesma classe, digo a V. Ex.ª que tendo sido despachados Alferes 2 Cadetes, e 3 Sargentos, sendo o primeiro, o Sargento Quartel Mestre *Antonio José Ribeiro*, e os Primeiros Sargentos *Antonio José da Cunha*, e *Sebastião Basilio da Silva*, estes logo que o referido Sargento Ajudante lhes apontou ser occasião de principiarem a trilhar o caminho da honra, se decidirão de tal forma que muito o coajuvárão no arranjo do Batalhão para a retirada que se effeituou, tirando voluntariamente as bandas etc. Serião 10 horas da noute do dia 3 do corrente, quando o referido Sargento Ajudante reunindo todos os Officiaes Inferiores, lhes fez conhecer, que por se achar o Batalhão acampado na retaguarda de toda a tropa, lhe parecia ser occasião de se porem em pratica os bons desejos que a todos assistião, e com effeito tendo-se assentado nisso marchárão logo cada qual ás suas Companhias, a quem fizerão saber as nossas deliberações alcançando em resultado, o ouvirem das fileiras ser esta as suas vontades, correndo logo huma parte delles a abraçarem o referido Sargento Ajudante, e este a fazer-me participações voluntarias de tudo que se passava, e praticando com a maior actividade quaesquer insinuações que eu lhe fazia. Em fim, Excellentissimo Senhor, os relevantes serviços deste individuo merecem a benigna attenção de V. Ex.ª, pois que em muito pouco tempo formou o Batalhão a ordem, fez carregar bagagem, recolher os piquetes, (para cujo fim teve de vencer algumas difficuldades) tomou guias etc. Achando-se tudo assim disposto, e sendo disso avizado o Commandante, mandou chamar o Sargento Ajudante a quem perguntou o que havia, e sendo por elle informado de quaes erão as nossas tenções, se poz em fuga com todos os Officiaes, e nós com o Batalhão em marcha para esta Cidade, aonde chegámos, e tivemos a honra de apresentar-nos a V. Ex.ª de quem esperamos o alto patrocinio. *Porto*, e Quartel da *Torre da Marca*, 5 de Julho de 1828. = *José dos Santos*, Quartel Mestre de Caçadores 6.

Está conforme o original. Quartel General no Paço da *Ajuda*, 8 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

N.º 1.

*Mappa das Praças de que se compõe o Batalhão de Caçadores N.º 6.*

| | |
|---|---|
| Pagador | 1 |
| Quartel Mestre | 1 |
| Sargento Ajudante | 1 |
| Dito Quartel Mestre | 1 |
| Corneta Mór | 1 |
| Primeiros Sargentos | 5 |
| Segundos Ditos | 6 |
| Furrieis | 5 |
| Cornetas | 3 |
| Cabos, Anspeçadas, e Soldados | 112 |
| Todos | 136 |

N. B. Existem mais 1 Cabo, e 1 Soldado de Caçadores N.° 10, e 5 Soldados de Caçadores N.° 9.

N.° 2.

*Mappa da força do Batalhão de Caçadores N.° 6, em 5 de Julho de 1828, e com que marcha da Cidade do Porto.*

| | |
|---|---|
| Pagador | 1 |
| Quartel Mestre | 1 |
| Sargento Ajudante | 1 |
| Dito Quartel Mestre | 1 |
| Primeiros Sargentos | 5 |
| Segundos Ditos | 7 |
| Furrieis | 3 |
| Corneteiro Mór | 1 |
| Corneteiros | 4 |
| Cabos, Anspeçadas, e Soldados | 148 |
| Todos | 172 |

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Hontem partecipei a V. Exc.ª, que eu acampava com a Divisão do meu Commando em *Valongo*, e hoje sahindo daquella Villa, tomei á minha esquerda sobre *Carneiro* com intenção de ficar em *Santo Tirso*, que era a estrada que tinha seguido huma das Columnas dos rebeldes, mas como soubesse durante a marcha de hoje, que elles tomárão as Estradas em direcção a *Barcellos*, segundo o que parecia, me resolvi voltar mais sobre a minha esquerda para *Villa Nova de Famalicão*, onde conto ir ficar hoje. E tanto maior motivo tenho para este movimento, porque tive partecipações que o General Visconde do *Peso da Regoa* tinha baixado com a Divisão do seu Commando sobre *Goimarães*, ou talvez *Braga*. Em consequencia dessas noticias tenho avizado o General *Povoas*, para que faça avançar as forças do seu Commando pela Estrada que do *Porto* conduz a *Barcellos*, porque elle ficou no *Porto*, onde talvez inda hoje não sahisse. Tem-se-me apresentado immensos Soldados, e tres Officiaes dos rebeldes de differentes Corpos, e que vou mandando em escoltas para o *Porto*. Todos dizem o estado de desordem em que marchão aquellas Tropas sem Generaes, e todos entregues a seus remorsos, e destino. Immensos dos Voluntarios do *Porto* tem igualmente abandonado a tropa rebelde, e andão vagando pelos Bosques, e pagando alguns aos paizanos para os encaminharem a lugares de segurança. Alguns dos Soldados que se nos apresentão dizem que tinhão grandes receios de deixarem seus Chefes, que os illudião, e que geralmente se dizia entre elles pretendião entrar na *Galiza*. O que tudo levo á presença de V. Exc.ª para conhecimento de Sua Magestade. Deos guarde a V. Exc.ª Quartel General em *Carneiro*, 5 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbácena*, *Francisco*. = Visconde de *S. João da Pesqueira*, Commandante da 3.ª Divisão.

Está conforme o Original. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 8 de Julho de 1828. = *Marquez de Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — As Tropas Facciosas acabão de sahir desta Cidade, a qual se acha igualmente abandonada pelas Authoridades locaes, a não ser eu, que pela segunda vez reuno todos os primeiros Empregos da mesma por me serem devolvidos pela Lei, e por evitar a confusão e desordem; no emtanto não tenho força Fisica, e Armada, para defender os estabelecimentos publicos, e conter os excessos com que podem ser offendidos os Cidadãos pacificos; e por isso rogo a V. Exc.ª que não retarde a entrada de qualquer Corpo Regular, que coadjuvando a Policia, possa salvar os Depositos Reaes, manter a tranquillidade, guardar as prisões, que podem ser [illegible]badas, e finalmente prevenir os horrorosos attentados, que são de esperar sem força Armada, que contenha os excessos: Eu me submetto ás ordens de V. Exc.ª a quem Deos guarde. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*. = O Juiz de Fóra e dos Orfãos *José de Serpa Faria de Pina e Almeida*. *Porto*, 3 de Julho de 1828. (*)

Está conforme o Original. Quartel General no Paço de *Ajuda*, 6 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 12 de Junho.*

Annuncião de *Czernowits* o seguinte em data de 25 de Maio:

»S. M. o Imperador *Nicoláo*, logo depois da sua chegada a *Ismail* se dirigio no dia 21 pela ponte de *Vadulni-Isak*, (onde o corpo principal do Exercito *Russiano* atravessou o *Pruth*), ao acampamento proximo á aldêa de *Hodschi Capitam*, na distancia de legua e meia de *Ibrail*, onde S. A. I. o Grã-Duque *Miguel* chegou no dia 17.

»Julga-se que S. A. I. partirá para *Maximení* e *Oltenitza*, até onde se estende a ala direita do Exercito *Russiano*.

»Estão-se fazendo todos os necessarios preparativos para collocar as pontes em tres direcções no *Danubio*: entre *Ismail* e *Tomarowa*, em *Gallats*, a *Oltenitza*, entre *Rudschuk* e *Silistria*. — Esperão-se importantes operações militares, tanto mais por isso que já expirou o prazo de dez dias que obtivera o Bachá d'*Ibrail*, o qual declarando, que não tinha ordens algumas para commetter hostilidades, pedio instrucções de *Constantinopla*.»

O *Correio de Smyrna* de 26 de Abril publica o seguinte mappa das forças que se achavão debaixo do commando d'*Ibrahim* Bachá, na *Moréa*, no principio de Abril: — Sete Regimentos de tropas regulares acampados entre

| | Soldados |
|---|---|
| *Modon* e *Navarino* | 18,170 |
| Sapadores e Artilheiros | 850 |
| Tropas irregulares, constando de *Turcos*, *Candiotas*, *Morcotas*, e *Albanezes* de guarnição nas praças | 6.800 |
| Cavallaria, parte nas immediações de *Modon*, e parte nas de outras fortalezas | 4.000 |
| Tropas irregulares em *Patrás*, Infanteria e Cavallaria debaixo do Commando de *Ahmet* Bachá | 1.500 |
| Total | 31.320 |

(*) Este Officio devia sahir com os publicados na Gazeta de Segunda feira, 7 do corrente; mas confundio-se com outros papeis, quando aquelles se mandárão da Redacção para a Imprensa.

A guarnição de *Navarino* he de 1.500 homens, a de *Modon* de 600, e a de *Coron* de 2.800.

A comitiva de *Ibrahim* consta de 500 pessoas, á cuja frente se acha o Kiaja Bey, que actualmente faz as vezes de Governador de *Modon*, e *Ahmet* Effendi, que occupa o cargo de Intendente Geral.

*Ibrahim* tem agora os seguintes vasos: dous Brigues *Egypcios*, dous transportes, e huma Escuna em *Modon*, e hum Brigue *Egypcio* em *Navarino*. Com pontualidade se distribuem os viveres, porém a quantidade se acha reduzida á metade. Desta sorte poderão os viveres durar até o fim de Junho.

Os *Arabes* não se podem esquecer do combate de *Navarino*; a presença dos vasos das Potencias Alliadas, que bloqueião os portos, augmenta o seu terror. A 31 de Março se lavantou a guarnição de *Coron*, pela maior parte composta de *Albanezes*, pedio o pagamento ameaçando de entregarem a praça aos *Gregos*, ou aos *Inglezes*. Dous dias depois se manifestárão symptomas de descontentamento no campo da cavallaria; porém depressa se apaziguou esta desordem pela presença de dous Regimentos enviados contra os sediciosos, assim como pela chegada do *Kiaja Bey*, que se dirigio em pessoa a *Modon*. *Ibrahim Bachá* disse publicamente, que elles erão excitados á revolta pelas intrigas de fóra, e que se lhe fazia a guerra com armas estranhas aos *Musulmanos*.

---

*Lisboa*, 8 *de Julho*.

Se houvesse em hum paiz tranquillo, como *Portugal* tem estado e está no feliz Governo, que hoje faz a sua ventura, alguns estrangeiros que, animados de espirito revolucionario, e de mãos dadas com os irreconciliaveis inimigos do *Throno e da Nação* em que residem, por temerem ser punidos segundo as leis do paiz, cuja hospitalidade hostilmente recompensão, visto o mallogro de suas desaforadas maquinações, requeressem protecção ao seu Governo, com capciosos pretextos, e occultando os verdadeiros motivos do seu susto, porque as Leis são claras, e podem sobre elles descarregar seus justos golpes; e para lhes valer fizesse hum Commandante de Embarcação do seu paiz hum convite a taes individuos para se dirigirem a elle para os conduzir á sua patria, e os esquivar da justa punição, que merecião; quem poderia julgar, que esse convite era huma declaração, ou indicio de declaração de guerra do Soberano daquelles individuos ao do paiz em que taes revolucionarios fazião esforços por auxiliar facções e vassallos rebeldes! Ninguem. Com tudo, ha parvos que assim o inferírão de hum Edital posto na Praça em *Inglez* (na verdade insolente, e incivil) para convidar os que em taes circumstancias se quizessem aproveitar de huma Embarcação *Ingleza* surta neste Porto. Quem pode porém contar o numero dos loucos, se a mesma Escriptura sagrada nos diz, que elle he *infinito*?

---

No dia 5 de Julho, pelas quatro horas da tarde, teve a honra de beijar a Mão a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.* no Real Palacio da *Ajuda*, a Deputação enviada pelo Bispo e Cabido de *Leiria*, a fim de felicitarem a S. Magestade pelo faustissimo acontecimento da Sua gloriosa exaltação ao Throno, e de renovarem o cortejo, que por occasião do suspirado regresso de S. Magestade a estes Reinos se havia encarregado aos dois Membros do mesmo Cabido o Chantre Doutor *Joaquim José Guião*, e o Conego *Francisco Joaquim Vilo de Mendonça e Mello*, o primeiro dos quaes se impossibilitou de cumprir a sua honrosa commissão por causa de huma prolongada molestia, de que falleceo. Compunha-se esta segunda Deputação do Deão Doutor *José Maria de Lima e Lemos*, e dos Conegos *Francisco Joaquim Vilo de Mendonça e Mello*, Membro da primeira Deputação, e *José Joaquim de Figueiredo Saraiva*: e sendo conduzidos á Real Presença de Sua Magestade com as formalidades do costume, o Deão pronunciou o seguinte discurso:

» Senhor: — Se o maravilhoso e suspirado regresso de Vossa Magestade a estes Reinos encheo de contentamento os *Portuguezes* honrados e fieis vassallos de Vossa Magestade, que anciosamente esperavão o dia feliz da abençoada vinda do Seu Rei e do Seu Libertador, a gloriosa e para sempre memoravel Acclamação de Vossa Magestade requerida pela voz geral dos Povos, e executada pelos meios legaes, que Vossa Magestade Houve por bem reservar á Sua profunda sabedoria, e alta consideração, completamente satisfará os votos de toda a Nação antecipadamente manifestados; porque vai des de já firmar a paz do Reino, e acabar por huma vez as facções, e os partidos.

» E na verdade, a Santa Religião disfarçadamente perseguida; seus Augustos Mysterios sacrilegamente profanados; o Throno de Vossa Magestade ameaçado e vacillante; o socego público aleivosamente perturbado; e o caracter *Portuguez* quasi perdido, exigião imperiosamente a presença de hum Soberano Magnanimo, Justo, e Valoroso, que administrando justiça imparcial aos seus Povos lhes podesse restituir seus antigos foros, e recuperar o nome, que os havia feito recommendaveis pelo seu esforço, e pela sobriedade dos seus costumes.

» Quiz Deos conceder-nos este inapreciavel dom na Real e Augusta Pessoa de Vossa Magestade, que reinando ha muito nos corações dos verdadeiros *Portuguezes*, he agora publicamente acclamado, e geralmente reconhecido como Legitimo successor na Coroa destes Reinos, segundo a Letra e o espirito das Leis Fundamentaes da Monarquia.

» Por esta occasião tão fausta e de tanto jubilo para toda a Nação *Portugueza*, nos encarrega o Bispo e Cabido de *Leiria* de rendermos a Vossa Magestade os devidos protestos do seu amor, respeito, e vassallagem para com a Augusta e Real Pessoa de Vossa Magestade, e de renovarmos a felicitação, que pelo feliz regresso de Vossa Magestade a estes Reinos se havia encarregado a dois membros do mesmo Cabido, hum dos quaes vem hoje ter a distincta honra de formar parte da presente Deputação, e o outro por impossibilidade notoria a Vossa Magestade não teve a fortuna de chegar a cumprir huma tão honrosa incumbencia.

» Digne-se por tanto Vossa Magestade de acolher benignamente a fiel expressão dos sentimentos, que o Bispo e Cabido de *Leiria* fazem por este meio subir á Real Presença de Vossa Magestade; e permitta Deos conservar por muitos e largos annos, como incessantemente Lhe pedimos, a preciosa vida de Vossa Magestade para firme amparo da Nossa Augusta Religião, completa restauração da Monarquia, e verdadeira satisfação de todos os bons *Portuguezes*. »

Sua Magestade Se dignou responder com expressões proprias da Sua Paternal affabilidade, agradecendo os sentimentos do Bispo, e do Cabido. Dirigindo-se depois a Deputação ao Real Palacio de Sua Magestade a Senhora Imperatriz Rainha, a fim de A felicitar por tão agradaveis e importantissimos acontecimentos, não pôde ter a honra de beijar Sua Real Mão, por se achar indisposta a mesma Augusta Senhora.

---

A Deputação, que o Juiz de Fóra do Torrão, *Joaquim Francisco Maria Coelho*, com a Camara, Nobreza, e Povo, tiverão a honra de enviar a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, por mensagem de seus puros sentimentos de eterna obediencia, e grande alegria na exalta-

ção de Sua Magestade ao Throno, foi admittida no dia 5 do corrente, e recebida com a benignidade, que caracteriza o Real Coração de Sua Magestade; compoz-se a Deputação do digno Prior da mesma Villa, *João Nepomuceno Rosado*, e *João Jacome da Lança Cansado*, sendo aquelle o que dirigio a Sua Magestade huma oração tão expressiva, quanto mui reverente e sincera.

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios Entrados.*

*Julho* 7. Sumaca de Guerra Portugueza Concelção, Commandante o 1.° Tenente João Francisco da Fonseca: vem da Barra do Porto, em 48 horas, com 60 pessoas, e 8 peças. Este Commandante deu a noticia, que no dia 3 do corrente entrou no Porto a Divisão do Commando do Marechal Povoas: e alguma Tropa rebelde retirou-se para o interior da Provincia: parece que o Saldanha, e seus companheiros fugirão na vespera em hum Barco de Vapor, e outras Embarcações Inglezas. — O Brigue de Guerra Portuguez Providencia, Commandante o Capitão Tenente Francisco de Paula Borges da Silveira: vem da Figueira, em 2 dias com 138 pessoas, 18 peças. Este Commandante disse, que nesta Villa da Figueira está restabelecido o Governo de ElRei o Senhor D. Miguel. — Barco de Vapor de Guerra Inglez Echo, Commandante o Tenente Frederico Bullock: vem de Portsmouth, em 8 dias, 22 pessoas, hum passageiro, Mr. Webb, que anda viajando: traz Despachos para o Commandante da Fragata Ingleza.

*Annuncios.*

O Cura da Freguezia de *N. S. do Amparo* de *Bemfica*, em contemplação ao benefico Decreto de 25 de Junho, faz sciente que tem huma subscripção aberta por 15 a 30 dias, na Sacristia daquella Paroquial, para a qual convida a todos os seus Paroquianos, e certo da sua fidelidade, amor, e adhesão á Causa da Realeza, com satisfação a todos espera aquelles donativos relativos ás suas posses; porque a todos pertence sustentar o grande Edificio da Religião e do Throno, que hoje occupa o Excelso Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, que felizmente nos rege, e o Ceo nos concedeo para nossa felicidade e ventura.

A Superintendencia da Decima da Freguezia de *Santa Justa* e *Rufina* abre o cofre da mesma em o dia 8 do presente mez, em as casas da residencia do Desembargador *José Joaquim de Abreu Vieira* Juiz de India e Mina, que mora ás *Portas da Cruz*, no largo de *D. Rosa* N.° 50, 2.° andar, em todas as Terças, e Sextas feiras de manhã, (não sendo dias Santos) ate 8 de Agosto, em que o fecha e procede contra os remissos.

O cofre da Superintendencia da Decima de *S. Christovão* abre-se em casa do respectivo Superintendente na rua da *Fé* N.° 11, para a recepção do 1.° semestre do corrente anno, no dia 9 deste mez, e continúa até 8 de Agosto, nas Quartas e Sextas feiras, das 4 ás 7 da tarde, o que se partecipa para intelligencia dos collectados.

No dia 9 do corrente, se abre o cofre da Decima e mais Impostos da Freguezia de Nossa Senhora das *Merces*, para o recebimento do 1.° semestre do corrente anno, e continuará por 30 dias, nas Terças e Sabbados, das 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde, nas casas da residencia do Desembargador Provedor dos Reziduos e Captivos, na rua dos *Corrieiros* (vulgo da *Palha*) N.° 129.

Quinta feira 10 do corrente Julho, se ha de abrir o cofre da Decima da Superintendencia de Nossa Senhora do *Soccorro*, pelas quatro horas da tarde, em casa do respectivo Superintendenre, na rua dos *Algibebes* N.° 105, 4.° andar, e ha de estar aberto todos os Sabbados e Quintas feiras, que se seguirem, á mesma hora, até findar hum mez, a fim de os concorrentes pagarem a Decima do 1.° semestre do corrente anno.

Nas Segundas e Quintas feiras de tarde, nas casas situadas na travessa do *Desterro* N.° 22, desde 10 do corrente Julho, até 11 de Agosto do presente anno, se recebe á boca do cofre a Decima e mais Impostos da Freguezia dos *Anjos* e *S. Jorge*, do primeiro semestre de 1828.

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente, pelas 5 horas da tarde, perante o Desembargador Juiz do Crime do Bairro do *Mocambo*, morador na rua de *S. João da Matta* N.° 95, hão de andar em Praça para se arrematarem no ultimo dos tres dias, 28 a 30 carradas de madeira velha, que se tirou da ponte da lama do *Cáes do Tojo*, á *Boa Vista*, aonde se acha.

Huma Senhora estabeleceo casa de educação de meninas e meninos na calçada *Nova do Carmo* N.° 23, onde ensina toda a qualidade de prenda.

Na rua das *Flores* em huma tenda N.° 9, se vendem perfeitos ananazes.

Na loja da neve manufacturada pelo methodo *Italiano*, na rua dos *Algibebes*, a primeira, ao pé da rua dos *Fanqueiros*, continúa na promptificação das encommendas para fora não só de sorvetes, como tambem de todas as qualidades de fructas geladas, com todo o asseio e delicadeza.

*Clarificação perfeita de Vinhos, e outros licores espirituosos.* O melhor, e mais prompto, e mais asseado, que até ao presente se tem descoberto, he hum licôr espesso, limpo, e saudavel, que se vende na rua da *Padaria* N.° 1, primeiro andar, pelo preço de 160 rs. cada garrafa: he prompto para se applicar na mesma hora que fôr preciso, clarifica de 24 a 36 horas, e em menos sendo preciso: reduz a muito pouco as fezes do vinho, que apenas chegão a seis canadas; estas servem para estilar, ou para vinagre; póde estar todo o tempo que se queira sem prejudicar, antes aperfeiçoa o paladar, e modifica algum pequeno accido, ou máo gosto que o vinho tenha. Cada pipa de 30 almudes lhe compete huma garrafa do dito licôr. — *Modo de usar*: Tira-se a huma vasilha cheia hum almude de vinho, tirão-se mais duas canadas, estas se misturão com o dito licôr em hum caneco, bate-se com varas, e depois de bem batida bota-se na pipa, e se bate por espaço de dez minutos com ferro, ou páo rachado, e se atesta com o vinho, que se lhe tirou, estará clarificado. Sendo vinho mais delgado, em 24 horas; e sendo mais espesso, apenas 36 horas.

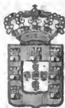
Perdeu-se huma cadella *Ingleza*, perdigueira, branca com malhas castanhas pelo corpo e orelhas, e sobre olhos alguma cousa mais escuro, rabo com cabello comprido, e suja de alcatrão ou pixe, pelos quartos: quem a entregar na rua do *Corpo Santo* N.° 16, receberá alviçaras.

Todas as pessoas que tiverem cavallos para vender, podem mandallos apresentar em *Alcantara*, á Commissão de remonta alli estabelecida, a qual comprará todos aquelles dos ditos cavallos que forem capazes, e proprios para o serviço de Cavallaria do Exercito; sendo logo pagos no acto das compras.

Huma pessoa que se ausentou, deixou para vender na rua oriental do *Passeio*, na cocheira junta ao Theatro, huma egoa *Ingleza* muito fina, e de idade conhecida.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 162. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 10 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 30.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 8 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 7 do corrente mez.*

*Regimento de Artilheria N.° 1.*

Segundo Tenente, o Cadete Matheus Valente do Couto Diniz, discipulo da Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho.

*Regimento de Milicias de Leiria.*

Capitão, o Capitão reformado deste Regimento, José Nicoláo da Fonseca.

Para passarem ao Exercito, o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 5, Bernardo Antonio Zagallo; o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N.° 2, João Rozendo de Mendonça Pessanha; e o Tenente de Infanteria, Firmino Antonio de Carvalho e Silva, ficando exonerado do exercicio, que tem de Ajudante no Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

ElRei Nosso Senhor, em Resolução de 25 de Junho ultimo, tomada sôbre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Conceder a demissão ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer, João Pereira da Lança.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Tendo Resolvido, que se estabeleça em Setubal hum Deposito aonde devão reunir-se, e apresentar-se, ou ser dirigidas pelas respectivas Authoridades, as praças que tem abandonado os rebeldes para se proceder á organisação de Corpos, que vão ser empregados no Exercito; e igualmente que se estabeleça na Cidadella de Cascaes outro Deposito para os prisioneiros; Houve por bem Nomear para os referidos Depositos os Officiaes abaixos declarados:

*Deposito de Setubal.*

Commandante, o Tenente Coronel do Ultramar, Luiz Deodato Pinto de Souza.

Empregados no Deposito, o Capitão João Pedro da Costa, e o Quartel Mestre Antonio Gonçalves Carneiro, ambos do Ultramar.

*Deposito de Cascaes.*

Empregados no Deposito, o Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N.° 26, José Cardozo de Almeida Botelho; e o Tenente graduado em Capitão do Ultramar, Antonio José Pereira.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que as Authoridades tanto Militares como Civis, a quem se apresentarem os Officiaes para gozarem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, remettão ao Ajudante General do Exercito huma relação delles, que declare Corpos a que pertencião, postos, nomes, lugar e dia em que abandonárão os rebeldes, e dia da apresentação: outrosim Ordena o Mesmo Senhor, que os Officiaes Inferiores, Cabos, Soldados, e Tambores dos Regimentos de Milicias que estejão no Exercíto de Operações, e que se apresentarem na conformidade do referido Decreto, devem considerar-se como licenciados para se reunirem aos respectivos Regimentos logo, que estes regressem aos seus destrictos.

*Publicão-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Cumpre-me communicar a V. Exc.ª em resposta ao Officio que V. Exc.ª me dirigio na data de 2 do corrente mez, incluindo a relação dos individuos, que tem assentado praça nos diversos Corpos do Exercito, e são pertencentes ás Obras Militares; que tendo levado á Real Presença d'ElRei Nosso Senhor o Officio, que me remetteo o Ministro e Secretario d'Estado Encarregado da Pasta dos Negocios da Marinha, sollicitando a minha opinião ácerca dos vencimentos, que pretendião se lhes continuassem os operarios da Real Cordoaria, que se achão como aquelles servindo no Exercito; Foi Sua Magestade Servido Determinar o constante da copia junta, do Officio expedido ao mencionado Ministro d'Estado, que levo ao conhecimento de V. Exc.ª Deos guarde a V. Exc.ª Palacio d'*Ajuda*, em 4 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*, *Francisco*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Respondendo aos Officios, que V. Exc.ª me dirigio nas datas de 17 do mez ultimo, e 1.° do corrente, sollicitando a minha opinião ácerca da supplica, que fazem alguns dos operarios da Real Cordoaria, que se offerecêrão a servir no Exercito; tenho a honra de dizer a V. Exc.ª, que ElRei Nosso Senhor Tem Determinado em regra geral, que os operarios venção suas ferias sómente nos dias que trabalharem nos Arsenaes, ou Officinas, por não ser compativel, attentas as actuaes circumstancias em que se acha o Thesouro Publico, que elles tenhão dois vencimentos; e mesmo porque viria a ser bastantemente caro á Fazenda hum Soldado, quando tal se permittisse. Deos guarde a V. Exc.ª Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 3 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Antonio de Oliveira Leite de Barros*. = Conde do

*Rio Pardo.* = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Querendo *André Silverio Roza*, Coronel do Regimento de Milicias do Termo de *Lisboa* Oriental, dar mais hum testemunho da firme adhesão ao feliz Governo, que nos rege; offerecêo para as urgencias do Estado a somma de 200$000 rs. por anno, tirados do rendimento do Officio de Escrivão das Mezas d'Alfandega Grande, isto em quanto elle servir o dito Officio, e Acceitando Sua Magestade Benignamente esta offerta, Ordenou, que ella se verificasse.

REAL ERARIO.

Pela Contadoria Geral das Provincias, foi expedida na data de hoje a Folha das Tenças do Almoxarifado de *Ourique* do anno de 1824: e para que chegue á noticia dos interessados, se faz o presente annuncio em observancia do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827. *Lisboa*, 2 de Julho de 1828. = *José Lopes de Oliveira.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 13 *de Junho.*

Lord *Strangford* apresentou hontem huma petição á Camara dos Lords, da parte de mui respeitaveis donos de navios e negociantes, queixando-se das atrocidades, que os piratas commettião debaixo das bandeiras de *Buenos Ayres* e do *Brasil*. O Governo *Inglez*, segundo notou o Conde d'*Aberdeen*, deve ser mui vagaroso em protestar contra o principio do bloqueio, ou em considerar os inconvenientes resultantes delle como acto offensivo da parte do paiz, que o põe em vigor; e por tanto qualquer que seja a perda ou inconveniente, que possa ter resultado para a nossa marinha mercante pela justa adopção deste principio, não he possivel que o nosso Governo se queixe, ou peça reparação. He pela outra parte igualmente claro, que qualquer Governo he responsavel pelo procedimento dos seus subditos, e no caso de se haver praticado a pirataria e o insulto contra o Direito das Gentes em prejuizo dos *Inglezes* pelos subditos do *Brasil*, ou de *Buenos-Ayres*, devem os Governos daquelles paizes dar huma satisfação, e deve o nosso pedilla não só de direito, mas até como ponto de honra.

O Conde d'*Aberdeen* assegurou a Lord *Strangford*, que este modo d'encarar a questão era reconhecido não só pelo Governo *Inglez*, porém voluntariamente adoptado pelo do *Brasil*, que actualmente se empenhava em dar toda a satisfação, que se podia razoavelmente pedir. Pouca duvida ha de que em breve seguirá *Buenos-Ayres* o mesmo exemplo. *(Courier.)*

*Idem*, 21.

O *Meteoro*, Barco de Vapor de S. M., entrou em *Portsmouth* a 20, trazendo 5 dias de viagem; veio nelle o Encarregado de Negocios da *Russia* em *Portugal* (Mr. *Borel.*)

Recebêrão-se officios de Sir *F. Lamb*, datados de 14, e temos o *pezar* de saber, que as tropas da Junta do *Porto* fazem menos progressos do que se tinha esperado. *(Courier, na G. de França. — E que penas não terá o Courier, e seus confrades, em sabendo do resultado de toda a força, e da boa figura que fizerão os Argonautas do vapor evaporados, e todos elles de finissimo estanho nas caras!!)*

*Lisboa*, 9 *de Julho.*

O Edital a que hontem alludimos, affixado na Praça em nome do Commandante da Fragata Ingleza *Pyramo*, com data do dia 7 em que se affixou, já hontem desappareceo, conhecida a impropriedade dessa medida. Nelle annunciava o Commandante da Fragata ter requerido o Consul Geral huma reunião dos Negociantes *Britannicos*, para decidirem sobre o modo mais adequado de effeituarem sua retirada deste paiz com todos os seus bens aquelles, que assim o quizessem fazer, ou nos Navios de S. M. B., ou de outro qualquer modo; annunciando que recebêra ordens e instrucções do seu Governo para facilitar os meios possiveis aos subditos *Britannicos* para esse fim.

Com effeito, convocados os Negociantes *Inglezes*, sua resposta a tal convite foi a que era de espetar da honra e da verdade que anima a todos, que não pertencem a esse pequeno numero de tractantes e agentes do radicalismo; respondêrão que de modo nenhum se achavão em circumstancias de abandonar o paiz, onde, perdido até o receio de produzir a guerra civil levantada pelos rebeldes alguma nova explosão, se goza de socego, se protegem com a a costumada hospitalidade os estrangeiros pacificos, e onde jámais estiverão ameaçados de perigo os Negociantes *Britannicos*, nem quaesquer outros. Vê-se pois claramente com quanta impudencia mandárão para *Inglaterra* falsas informações do estado do nosso paiz essa meia duzia de homens detestaveis, em que entra hum Esculapio mandado aqui pelo Club Jacobinico ou Radical de *Londres*, pagos para cooperarem na desordem, e para escreverem os mais absurdos contos sobre a situação do nosso paiz, arrastando assim ás erradas veredas que tem seguido, muitos homens, que faceis em acreditar aquelles impostores, se tem deixado cahir em seus laços.

Ha em *Lisboa* muitos e muitos *Inglezes* honrados, que mofão, e desprezão esses seus compatriotas, que nada honrão a sua Nação com seus procedimentos; Casas de Negocio de grandes fundos, de longo estabelecimento, vivendo em intima relação com os *Portuguezes* os Negociantes seus Chefes, convencidos como nós da justiça da nossa causa, e até alguns que lamentavão nossa triste sorte antes da chegada de Sua Magestade á Patria. Estes são os homens cujas informações se devem unicamente attender no seu paiz; por que só quem ama a verdade e a justiça, e não pertence a Seitas e partidos facciosos, he que merece credito em objectos de tal ponderação. He de sentir porém, que só a actividade dos máos appareça, enchendo as folhas *Inglezas* de todá a especie de insolencias, das maiores calumnias, e dos mais infames improperios contra a Nação *Portugueza*, e tão raros exemplos possamos apontar de artigos, que desmascarem nas mesmas folhas a serie de imposturas tão frequentemente inseridas nellas a nosso respeito.

Os nossos espiritos refractarios, os devotos do Governo da evoporada Carta, em tudo figurão achar huma fenda por onde percebem no Governo *Britannico* disposições para dar a mão á sua perdida causa; confundem o sabio Governo de S. M. B. com as operações e manobras do Radicalismo *Inglez*, injuriando assim aquelle mesmo Governo, que se capacitão estar disposto a sahir de sua constante carreira da honra e da boa fé; e por força querem, que elle hoje siga diversa politica da que tem declarado em tantas e tantas occasiões, de se não entremetter nos negocios domesticos de qualquer Nação. Podem todavia mudar de opinião os inimigos d'ElRei e da Nação; nós lho affiançamos, e entre tanto que lhes não apresentamos outras irrefragaveis provas do que temos avançado a este respeito, para se irem dispondo a acreditar-nos lhes transcreveremos

as proprias palavras de Mr. *Peel*, Ministro de S. M. B., na Camara dos Communs na Sessão de 9 de Junho.

Perguntando Mr. *E. Davenport* a Mr. *Peel* »em consequencia de que condições tinhão sido entregues as fortalezas do *Tejo?*», respondeo o Ministro, »que o Gover» no *Britannico* tinha tomado a resolução de retirar as » suas tropas, e entregar as fortalezas, antes da chegada » do Senhor *Dom Miguel*, *porque tinha passado todo o » perigo de huma invasão*, *e porque estas tropas não ti» nhão sido enviadas para sustentar fórma alguma de Go» verno qualquer que fosse*, *nem para* intervir *nos nego» cios de Portugal.* » — Que a divida que *Portugal* de» via era de menos de 200$ libras esterlinas, e não teria » sido prudente conservar as fortalezas até ter sido liquida» da essa divida. » — E depois fallando das mesmas fortalezas, *insistio o Ministro na inconveniencia de dar hum exemplo a toda a Europa guardando fortalezas como penhor do pagamento de huma divida.*

Esta linguagem he a que se pode considerar no sentido do Governo, e a que he digna delle. — O fallar com approvação ou desapprovação do que se faz em outro paiz em materia de seu interno regimen, de nada monta; por que o principio, ou axioma, de que nenhum Governo tem direito a ingerir-se no dos outros paizes, por muitas vezes tem sido declarado e sustentado pelo Governo *Britannico*, e tão recentemente ainda como no que acima transcrevemos a nosso respeito. E se elle assim se expressou pela boca de Mr. *Peel* antes de lho serem manifestas as solidissimas razões, e incontestaveis fundamentos com que *Portugal* tem procedido em acclamar, e unicamente reconhecer como legitimo Successor do seu fallecido Monarca o Senhor *Dom João VI*, Seu Augusto Filho e Rei nosso o Serenissimo Senhor *Dom Miguel*, quando vir tudo patenteado com a maior clareza no grande Auto, que servirá de Manifesto ao Mundo, e de plena demonstração de quão solidos e inauferiveis são os direitos de S. M.; então fará conhecer, bem como todos os outros Governos, a boa fé de suas intenções, e a plena e satisfactoria approvação de que *geralmente* se torna digno *Portugal* por sua lealdade aos seus Reis, e ás suas Instituições fundamentaes, consagradas pela veneranda mão dos seculos.

Acabamos de receber folhas de *Londres* até 25 de Junho. Continúão a mentir a nosso respeito, e a proteger em seus discursos a rebellião dos seduzidos militares, e seus seguidores, do *Porto*; mas tiverão o desgosto de ver, que o Governo de S. M. Britannica reconheceo o bloqueio daquella Cidade, pois que da Secretaria dos Negocios Estrangeiros se participou o dito Bloqueio ao Secretario de *Lloyd*, cujo officio vem transcrito no *Courier* de 25. — Felizmente já não he isso necessario.

*Por noticias do Rio* dos fins de Abril parecia haver alguma probabilidade de arranjo com *Buenos-Ayres*; mas nada havia de positivo a este respeito.

Os *Russos* passárão o *Danubio* a 7 de Junho em 3 divisões, em *Ismail*, e em outros dois pontos: os *Turcos* fizerão porfiada opposição, mas fugindo-lhes para os *Russos* hum Corpo de Cossacos com o seu Hetman, forão batidos com perda de 12 peças e hum morteiro os mesmos *Turcos*.

*Extracto de huma carta de Coimbra, de pessoa fidedigna, de 4 de Julho:*

» A meia Junta Tripeira (*) que aqui esteve jantou á regalada no dia de *S. João* fazendo muitas saudes ás pessoas e cousas de sua devoção, em quanto as tropas rebeldes erão batidas no campo. Nesse dia sahírão dois do Paço Episcopal, e forão dormir á Inquisição (he pena que esta não estivesse em estado proprio de os receber!) No seguinte sahírão os 4 restantes, e de noite se forão todos. — Já se começou o confisco ordenado no Decreto de 21 de Junho pela casa de *José Narciso*, que foi aqui Juiz de fora, e agora era Juiz do Crime posto pelos Tripeiros. Foi tambem confiscada a casa do Desembargador *Macedo*, de *Verride*. Ha quem calcule em cem contos a somma, que o Governo Tripeiro daqui levantou, não digo só da Cidade, mas tambem das terras circumvizinhas, pois limpou quanto havia em Cofres publicos e particulares; levou hum numero mui grande de bestas de toda a especie que exigio dos povos. Mandou o dito Governo que os Estudantes que aqui ficárão e não se alistárão, se alistassem, e não andassem de batina. Esta Cidade he optima para o descanço de tropas, e por isso foi mui vantajosa aos Tripeiros. *D. E.*, *V. M.*, está em *Santa Anna*, aonde voluntariamente se havia recolhido, e involuntariamente se conserva em quanto não vai para outro destino. — Aqui se celebrou hontem o prestito de *Santa Isabel*, etc. »

(*) Este epitheto *Tripeiro* dá-se á gentalha, ou baixa ralé do *Porto*, cujos habitantes honrados não são comprehendidos nesta chistosa alcunha, e são os verdadeiros *Portuenses*.

---

*Mappa das Obras e mais Objectos em que se despendêrão no mez de Maio de 1828 os fundos abaixo mencionados recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica.*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital de S. José.
Ditos na Muralha da Estrada de Caxias.
Arranjo da Rua Nova do Cáes do Tôjo, construcção de hum Cano.
Concertos na Muralha junto ao Convento de Xabregas.
Ditos na Cadêa do Limoeiro.
Ditos na Casa da Saude em Paço de Arcos.
Ditos no Lazareto da Torre Velha.
Construcção da Muralha na Rua de S. Mamede, e arranjo de parte da Calçada.
Continuação dos Edificios da Praça do Commercio do lado Occidental.
Demolição de huma Caza na Travessa dos Fieis de Deos.
Dita de huma Muralha na Travessa do Ferregial debaixo.
Importancia de huma Columna para o Cáes do Terreiro do Paço.

*Obras em Palacios Reaes.*

Concertos no Real Palacio de Mafra.
Ditos no Real Palacio de Belém.
Dito no Real Palacio de Salvaterra.

*Obras em Conventos.*

Concertos no Real Mosteiro da Encarnação da Ordem de Aviz.
Ditos e ampliação do Recolhimento do Calvario.
Ditos no Real Collegio dos Cathecúmenos.
Ditos no Convento do Santo Crucifixo.
Ditos nos Telhados do Convento de S. Pedro de Alcantara.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Arranjos na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.
Ditos na Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda.
Ditos na Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça.
Concertos no Cáes do Jardim do Tabaco.
Ditos na Alfandega Grande de Lisboa.
Ditos nos Armazens do Porto Franco.
Ditos nos Armazens da Palamenta no Forte de S. Paulo.
Caiação e pinturas no Thesouro Publico.
Reparos no Arsenal Real da Marinha.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio Publico do Campo Grande.

Pensões que paga esta Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas que acodem aos Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia, e Casa do Pagamento.
Casa do Risco.
Fieis, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Maio em dinheiro effectivo - - - - - - | 1:172$078 |
| Dito - - - dito - - - dito em Documentos interinos - - - - - - - - - - | 603$700 |
| Pelo que se recebeo do Thesouro Publico | 12:000$000 |
| Idem do Cofre das Obras das Estradas pela importancia de varios Materiaes cedidos da Repartição das Obras Publicas para a Obra do Rio de Sacavem - - | 63$882 |
| Idem de Antonio Francisco Landim pela importancia de metade da despeza feita por esta Repartição em huma rampa junto á sua Casa na Rua Nova de S. Mamede a que voluntariamente se offerecêo concorrer - - - - - - - - - | 7$200 |
| Idem do Fiel de Abegoaria importancia da venda de 2 Bois incapazes de serviço | 112$871 |
| Rs. | 13:959$731 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importa a despeza dos Jornaes das semanas 10, 17, 24, e 31 de Maio - - | 4:704$298 |
| Idem os vencimentos mensaes do mez de Abril - - - - - - - - - - - - | 1:170$912 |
| Idem os - - - ditos - - - dito - - - dito de Maio - - - - - - - - - - | 1:168$752 |
| Idem as Gratificações pagas a varios Empregados em Commissões fóra de Lisboa pertencentes ao mez de Abril - - - | 24$200 |
| Idem ditas - - - - dito - - - - Maio | 21$800 |
| Idem o Ordenado e Comedorias pagas ao Relojoeiro dos Carrilhões e Relogios de Mafra pertencentes ao mez de Abril - | 36$033 |
| Idem dito e dito - - - dito - - - Maio | 61$233 |
| Idem os Materiaes comprados em Fevereiro, Abril, e Maio, e pagos neste ultimo - - - - - - - - - - - | 3:699$543 |
| Idem a Obra que fez de empreitada José Luiz Venancio na rua do Abarracamento de Peniche - - - - - - - - - | 384$500 |
| Remettido para Salvaterra para pagamento da despeza das Obras, que alli laborão no presente mez de Junho - - - | 561$105 |
| Prejuizo que houve no desconto de 3:000$ rs. papel - - - - - - - - - - - | 720$000 |
| | 12:552$376 |
| Saldo. | |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - - | 1:278$555 |
| Em Documentos interinos - - - - - | 128$800 |
| Rs. | 13:959$731 |

*No mez de Maio ultimo se concluírão as seguintes Obras, que vão indicadas com as suas respectivas importancias:*

Concertos na Casa da Saude em Paço d'Arcos 545$280 rs. — Concertos no Real Mosteiro da Encarnação da Ordem de Aviz 13:571$034 rs. — Construcção da Muralha na Rua de S. Mamede, e Arranjos de parte da Calçada 1:132$099 rs. — Demolição de huma Casa na Travessa dos Fieis de Deos 6$080 rs. — Demolição de huma Muralha na Travessa do Ferregial debaixo 20$350 rs. — Importancia de huma Columna para o Cáes do Terreiro do Paço 412$985 rs. — Intendencia das Obras Publicas 1.° de Junho de 1828. = *Braamcamp.*

---

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Julho 16. Para a Ilha de S. *Tiago* de *Cabo Verde* o Hiate *Neréo.*

Agosto 15. Para *Quelimane*, e *Moçambique*, o Brigue *Esperança.*

---

*Annuncios.*

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar linho xerva e branco, ferro sortido, fillele de lã, barretinas finas, e grossas de chapéo, com os tampos envernizados, chapéos finos, e grossos, penachos de lã, e de pennas, laços de couro, fuzileiras, e granadeiras de lã: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 12 do corrente Julho pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

O Barão de *Quintella*, tendo obtido de S. Magestade licença de dous mezes para sahir do Reino, pede desculpa a todas as pessoas de sua amizade de se não ter despedido, por lhe não ter sido possivel. = *Lisboa*, 8 de Junho de 1828.

Arrenda-se a quinta e casas do *Pinheiro* extramuros desta Cidade, Freguezia de *S. Sebastião da Pedreira*, que tem accommodações para huma numerosa familia.

Quem quizer arrendar os terrenos d'horta que ha na quinta das *Laranjeiras*, falle com o feitor da dita quinta, ou no Palacio do Barão de *Quintella* em *Lisboa.*

Arrendão-se as quintas da *Bichinha* e *Messejana*, pertencentes ao Visconde de *Fonte Arcada*: na rua do *Monte Olivete* N.° 26, se trata do seu ajuste.

Na rua dos *A'lamos*, estalagem das *Caldas* N. 16, continúa a venda da agua das *Caldas*, em garrafas de todo o tamanho, em vidros; e agoa ferrea da *Cabeça*, a 70 réis o quartilho.

No dia 11 do corrente, ao meio dia, se ha de proceder na Alfandega Grande a publico leilão das mercadorias demoradas, a saber: fazendas de lã, drogas, sendo algumas para Botica, ferragens e quinquilharias: este leilão continuará até a sua final conclusão todos os dias seguintes, não sendo Dias Santos, ou feriados.

Na rua da *Figueira* N. 9, aos *Martyres* se allugão seges para a Cidade a 960 rs. de manhã; tambem se allugão traquitanas, e carruagens, com parelhas e sem ellas, trocão-se e vendem-se, tudo por preços commodos.

O mestre ferrador *Martinianno*, no largo do *Rato*, vende duas mulas, e hum cavallo, que trabalhão em carroagem.

Na rua da *Emenda* N.° 6, se vendem outo excellentes cavallos *Meklemburguezes*, ou juntos, ou divididos em parelhas, todos de cinco annos, e iguaes, proprios para tiro; na mesma casa se vende huma magnifica carroagem *Ingleza*, hum lindo carrinho de quatro rodas, e dous assentos, e huma traquitana.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 163. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 11 DE JULHO

## PARTE OFFICIAL.

N.° 31.

*Quartel General no Paço d'Ajuda em 9 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 8 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Picador, o Picador da Casa Real, José Rodrigues.

*Regimento de Cavallaria N.° 5.*

Picador, Lino Rodrigues Soares Monteiro.

Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, o Picador Jacintho Rodrigues Leal.

*Publica-se ao Exercito o Decreto, e Aviso abaixo transcripto:*

Attendendo ao que Me representou o Sargento Mór Commandante das Companhias de Artilheiros Ordenanças de Setubal e Palmella; e ao bom Serviço, que as referidas Companhias ultimamente tem prestado, Sou Servido que d'ora em diante se denominem *Companhias de Artilheiros Ordenanças Realistas*, e fiquem gosando da mesma Consideração, que os Corpos de Voluntarios Realistas. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em sete de Julho de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda partecipar a V. Ex.ª para seu conhecimento, que tendo-se esquecido o Assistente Deputado do Commissariado Verissimo Antonio Ferreira da Costa, do seu mais restricto dever, abandonando o seu lugar, e seguindo os rebeldes, que evacuárão a Cidade de Vizeu no dia dois de Junho ultimo, deixando de providenciar, como lhe cumpria, sobre o fornecimento á Tropa fiel: Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem, por Decreto de 27 do referido mez, Ordenar que o mesmo Assistente Deputado do Commissariado fosse demittido do seu emprego, como rebelde ao Legitimo Governo, e ommisso no Serviço a que estava ligado. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio d'*Ajuda*, em 3 de Julho de 1828. = *Conde do Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que todos os Officiaes, Officiaes inferiores, Cabos d'Esquadra, Anspeçadas, Soldados, Tambores, e mais praças regressadas de Hespanha, e que pertencem aos Regimentos de Infanteria N.° 11, 14, 17, e 24, Batalhão de Caçadores N.° 4, e Regimento de Cavallaria N.° 2, se reunão nos pontos aonde erão seus antigos Quarteis permanentes, devendo os Generaes das respectivas Provincias, no caso de se não ter apresentado Official algum daquelles Corpos, nomear hum para os commandar interinamente; ficando na intelligencia de que Sua Magestade vai Mandar expedir Ordem ás respectivas Pagadorias para lhes serem abonados os competentes vencimentos, assim como para a remessa de fardetas, e o mais necessario para o seu fardamento, e armamento. Aquelles individuos, porém, que pertenção a Regimentos de Milicias, devem reunir-se a elles, e quando os respectivos Regimentos se achem em Serviço fóra de seus districtos, ficarão considerados como licenciados para se lhes reunirem logo, que regressem aos seus Quarteis: e pelo que pertence aos Veteranos deverão os Generaes das Provincias mandallos reunir ás suas Companhias. Outro sim Determina Sua Magestade, que aquellas das referidas praças, que não pertencerem aos mencionados Corpos, os respectivos Generaes ou as mandarão addir a hum dos Corpos da Provincia, ou formar dellas hum Deposito, como julgarem mais conveniente, remettendo depois huma relação, declarando Corpos a que pertencem, postos, e nomes, a fim de se lhes dar destino.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que aquelles individuos, que voluntariamente correrão a alistar-se nos Corpos da 1.ª Linha do Exercito, sendo empregados nas Repartições Civis, e Militares, e a quem o Mesmo Augusto Senhor Mandou conservar seus empregos, e conservar seus vencimentos, visto achar-se felizmente anniquillada a facção revolucionaria, tenhão baixa os que erão paizanos, e os outros as declarações nas escuzas, que apresentárão em observancia do Decreto de 2 de Junho ultimo, a fim de voltarem a cumprir com as obrigações de seus empregos, que louvavelmente deixárão para defender o Throno, como leaes, e valorosos Portuguezes, lançando-se no respectivo livro o competente assento para assim ficar constando.

*Licença concedida por motivo de molestia.*

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 6, Joaquim Manoel da Silva Rocha, prorogação de licença por sessenta dias para continuar em tratamento, incluindo neste os banhos do mar. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 10 de Julho.*

João Ignacio Ribeiro, Lavrador de Villa Franca - 1 dado.

João Duarte da Silva, Lavrador em Santarém - 2 ditos.
Rafael José da Cunha, Lavrador da Golegã - 2 ditos.
Antonio José da Cunha, dito, da Cidade de Castello branco - - - - - - - - - - 2 ditos.
José de Sousa Falcão - - - - - - - - - 1 dito.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

Por Decreto de 9 do corrente mez de Julho Foi ElRei Nosso Senhor Servido fazer Mercê ao Bacharel *Alexandre Duarte Carrilho Marques* do Lugar de Corregedor da Comarca de *Aveiro*; ficando sem effeito o Decreto de 20 de Junho ultimo, por que o dito Bacharel foi nomeado para Corregedor da Comarca de *Castello-Branco.*

O referido Bacharel deverá immediatamente passar a tomar posse, pelo seu Decreto, do Lugar para que novamente he despachado, ficando obrigado a tirar a sua Carta no prazo de seis mezes; e devendo entender, que qualquer demora em tomar posse, que não justifique, será considerada como huma desistencia do Lugar em que he provido, para o ser em outro Bacharel.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios participou o Consul Geral de *Portugal em Cadiz*, por Officio de 20 de Junho proximo passado, que em a noute de 9 para 10 de Maio antecedente naufragára na praia do Sul, immediata áquella Praça, o Bergantim Brazileiro = *Defensor Pedro* = que sahíra do *Rio de Janeiro* em Novembro de 1827, armado em corso, e mercancia: que fazendo-se suspeitosa a sua tripulação, composta de gente de varias Nações, o Julgado da Guerra procedêra a formar-lhes causa, resultando serem prezas 13 pessoas, e fugirem 5; que o dito Bergantim havia entrado na *Corunha*, e deixára alli depositada na Alfandega a carga constante da Nota que remettia: que pelas muitas diligencias, que elle Consul tinha feito extrajudicialmente soubera, que o mesmo Bergantim sahindo do *Rio de Janeiro* para o commercio da escravatura, fundeára no *Cabo de S. Thomaz*, aonde sublevando-se a gente, e deixando em terra o Commandante, Caixa, Contramestre, e alguns marinheiros, se empregára depois na pirataria, saqueando varios navios, entre os quaes huma Galera *Portugueza* na altura das Ilhas, que deve ser a *Flor do Porto*, vinda do *Rio de Janeiro*, como se via do Diario Mercantil de 25 de Abril deste anno, que tambem remettia; por cuja razão as 42 sacas de café de que trata a Nota referida, serião pertencentes a este navio, prevenindo que as reclamações de qualquer propriedade devem ser feitas naquella Cidade de *Cadiz*, onde existe a causa, e não na *Corunha* porque o deposito está sujeito ao sobredito Julgado de Guerra.

E para assim constar, se affixou o presente Edital: podendo os interessados examinar na Secretaria do Tribunal a Nota e Diario, que se menciona. *Lisboa*, 8 de Julho de 1828. = (Assignado) = *José Accursio das Neves.*

### Intendencia Geral da Policia.

*Edital.*

*José Barata Freire de Lima, do Conselho de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Dom Miguel I, Vereador do Senado da Camara, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino.*

Faço saber, que chegando ao meu conhecimento, que na Praça do Commercio desta Cidade se havia affixado hum annuncio, ou Edital, que parece pôr em duvida a segurança pessoal dos estrangeiros rezidentes nesta Capital, e das suas propriedades; he do meu dever, como Chefe da Policia, fazer publico a todos os habitantes desta Cidade e Reinos, assim nacionaes como estrangeiros, que similhante annuncio está em manifesta opposição com o estado de segurança publica da mesma Capital, e declarar a todos francamente, que tanto as suas pessoas como propriedade estarão em plena segurança, e se lhes continuará a prestar aquella mesma protecção, que sempre se lhes prestou em execução dos Tratados, religiosa, e inviolavelmente observados.

E para que chegue á noticia de todos, mandei lavrar o presente, que será affixado nesta Capital, e mais terras do Reino. *Lisboa*, em 10 de Julho de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 14 de Junho.*

De *Constantinopla* escrevem a 19 de Maio:

» O resultado do Manifesto da *Russia* foi o chamamento, que a *Porta* fez aos povos *Mussulmanos* para que acudissem ás armas, o fechar o *Mar Negro*, e enviar *Hussein* Baxá com 40$ homens para *Adrianople*, expedindo ao mesmo tempo ordem para o equipamento de varias embarcações de guerra; ao passo que os Ministros das Potencias *Européas* fizerão novas instancias á *Porta* procurando persuadilla que desse satisfação á *Russia*; ou que, pelo menos, se collocasse debaixo da protecção do Tratado de 6 de Julho.

» O Reis Effendi não deo ouvidos a nenhum destes conselhos, e posto que elle reconhecesse as boas intenções dos Ministros, declarou, que era impossivel annuir aos seus desejos.

» No dia 16 teve o Ministro dos *Paizes-Baixos* huma conferencia com o Reis-Effendi, em que de novo instou com elle para que houvesse de acceitar as estipulações do Tratado de 6 de Julho, por isso que nas actuaes circumstancias era este o unico meio de salvar o Imperio *Turco*. Assegurou ao Reis-Effendi, que então se realizaria o desejo da *Porta* relativamente á volta dos Embaixadores.

» Respondeo o Ministro *Ottomano*, que apezar de haver expressado esse desejo na conferencia do dia 7 deste mez, e da boa intelligencia que a *Porta* queria conservar com as Potencias, com tudo não consintia a santa fé dos *Mussulmanos*, que se acceitassem as condições do Tratado de 6 de Julho; que a *Porta* não omittiria cousa alguma para fielmente desempenhar as obrigações a que anteriormente se ligára, muito especialmente o Tratado d'*Akermann*; que para esse fim enviára Deputados á *Servia*, fazendo tudo quanto estava da sua parte para se livrar da inculpação de má fé; porém declarou, que a *Porta* não havia de consintir que ninguem lhe dictasse a lei, e que havia de repellir a força com a força; que elle tinha positiva ordem do Sultão para declarar, que a *Porta* hia reunir todas as suas forças a fim de repellir os ataques dos *Russianos*; accrescentando que se havião expedidos 600 *Tartaros* em todas as direcções para levar aos

Bachás a ordem do *Sultão* para pegarem em armas, e marcharem contra os *Russianos*.

» Mr. *Ottenfels* e Mr. *Canitz*, que tambem tiverão conferencias com o Reis-Effendi, recebêrão iguaes respostas. O primeiro não poude conseguir, que se revogasse a ordem de se fechar o *Mar Negro*.

» A Capital está tranquilla, porém os grandes do Imperio estão assustados, e reina geral tristeza. O Ceo ampare neste momento os Christãos! Com effeito mais de 600 *Tartaros* já partírão para as Provincias. *Hussein* Bachá finalmente marchou com 40$ homens, e se acampou em *Brejukbzekine*, na estrada de *Adrianople*; porém as tropas se achão em tal estado, que não he provavel, que os *Russianos* encontrem seria resistencia. »

*(Extracto do Courier.)*

*Idem.*

Parece haver o desejo de introduzir nas discussões certa acrimonia, que se não pode demasiado desapprovar, nem remediar com demasiada promptidão. Se algum militar dá a sua opinião, manifestão os Wighs menos desejo de lhe responder do que de mostrar, que he a opinião de hum militar, que, tendo sido costumado á disciplina do Exercito, deve ser mais affeiçoado a medidas despoticas do que constitucionaes. Fallão da sua profissão e da sua farda em vez de tratarem dos factos e dos seus argumentos. Na Sessão de hontem notámos este espirito; porém similhante espirito he perverso, e lastimosa similhante tactica. Facilmente formamos idéa de que o fim he persuadir, que he provavel que o Governo seja menos constitucionalmente administrado, por isso que o Primeiro Ministro he hum Militar. Elle de certo merece essa imputação. Outro militar como elle com facilidade se não ha de encontrar. O Duque de *Marlborough* tambem era militar. Ambos grangeárão para si e para a patria gloria immortal. Ambos a servírão a salvárão no campo, e por tanto ambos erão igualmente incapazes de a servir no Gabinete!! Por ventura não he obvio aos olhos de todos o quanto he absurdo similhante argumento, se com effeito se lhe pode dar tal nome? Bem o conhecem esses que usão delle. Sabem que neste paiz não pode o Governo ser administrado sobre principios militares; por isso que ficaria frustrada qualquer tentativa dessa natureza no momento em que a experimentassem. Hum Membro diz, que a Camara não he hum Campo, outro falla com ludibrio dos militares envolvidos nos negocios civis. E a parte mais curiosa de tudo isto he, que se prodigalizão todos estes gracejos e sarcasmos em huma questão essencialmente militar!

» Tocamos neste assumpto na esperança de que todo a qualquer Membro verá os perniciosos resultados, que similhante espirito de acrimonia poderá produzir. Mr. *O' Neil* fez neste respeito huma reflexão assaz judiciosa, que esperamos produza algum effeito. « A' vista da allusão á farda, disse elle, que se fez na Camara, dir-se-hia que aquelles que derramárão o proprio sangue no serviço da patria, são por isso considerados inhabeis para tomarem parte na administração dos seus negocios, e que as pessoas mais capazes são as que recebêrão educação em hum escriptorio, ou que aprendêrão a sua profissão em hum hospital. »

*(Courier.)*

## PORTUGAL.

*Porto, 5 de Julho.*

Já expuzemos no extraordinario de hontem terem-se os fieis habitantes das Provincias armado contra os rebeldes, fazendo-lhes nellas activa guerra, chegando algumas vezes a batellos em direcção desta Cidade, dirigidos por seus respectivos Generaes os Excellentissimos Senhores *Gabriel Antonio*, *Gaspar Teixeira*, D. *Alvaro da Costa*, e *Agostinho Luiz*, bem como o Senhor Coronel *Raymundo*, Governador de *Vianna*; todos estes illustres Varões, e outros diversos Commandantes, que tomárão parte em tão heroicos feitos, merecem por certo grandes elogios; porquanto conservando-se aquellas firmes, logo em principio nos seus destrictos, fizerão relevantes serviços a ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, e á Patria em geral, animando com sua presença os mesmos povos, e commandando tambem algumas Tropas de Linha e Milicias, que se tinhão reunido para de todo debellarem os revolucionarios.

Expuzemos igualmente que das Tropas rebelladas muitos Soldados se tinhão vindo apresentar nesta Cidade, e outros pontos, ao Exercito fiel a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel*, os quaes tam continuado para gozarem do perdão que lhes foi commettido; alguns Officiaes o tem igualmente feito, andando já por 800 praças dos differentes Corpos, que se tem entregado.

A Divisão do Exercito Realista, que Commanda o Excellentissimo Senhor Visconde de *S. João da Pesqueira*, principiou tambem a entrar nesta Cidade no dia 3, continuou em 4, no meio das mesmas demonstrações de alegria com que foi recebida a da Vanguarda do mesmo Exercito. As Tropas da referida Divisão marchárão logo em direcção do *Minho* com outras que já tinhão avançado, a fim de limpar de huma vez o paiz, a receber os dispersos dos rebellados. Na entrada da mesma Divisão se publicou a seguinte

*Ordem da Divisão.*

O General Visconde de *S. João da Pesqueira*, Governador das Armas da *Beira Baixa*, Commandante da 3.ª Divisão do Exercito de Operações, lembra novamente ás bravas Tropas do seu Commando a subordinação e disciplina, que constantemente tem manifestado, com a maior obediencia a Sua Magestade o Nosso Rei, o Senhor *Dom Miguel I*.

O General tem observado, que nenhum roubo ou violencia tem commettido contra os habitantes *Portuguezes*, por onde tem passado a Divisão; e lembrar-lha novamente seus deveres sería suppor a Divisão possuida de outros principios e conducta do que a constantemente observada nas differentes marchas. Continuação de subordinação e disciplina, e amor a nossos Principes, e valor nos combates, he o nosso dever.

O castigo dos máos fica aos Magistrados, com a applicação das Leis. A mesma conducta, a mesma obediencia, e a mesma coragem para debellarmos de todo os inimigos do nosso Rei, e da nossa infeliz Patria, massacrada pela ambição militar, rebelde e insubordinada. Viva ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, e viva o bravo Exercito obediente, e vivão os fieis e honrados habitantes do *Porto*.

Quartel General no *Porto*, 3 de Julho de 1828. = Visconde de *S. João da Pesqueira*, Commandante da 3.ª Divisão.

Muitas familias Realistas tem regressado a esta, com diversos individuos, que andavão em armas, para de novo gozarem a paz e o socego que não tinhão, em vista de successos tão extraordinarios, e prepotencias commettidas pelas intrusas Authoridades. O Excellentissimo Senhor Governador das Armas deste Partido, *Gabriel Antonio Franco de Castro*, tambem já hontem se recolheo, assim como o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo da Diocese; e esperão-se as Authoridades legitimamente nomeadas, e que se tinhão retirado, como já dissemos.

*(Correio do Porto.)*

*Lisboa*, 10 *de Julho*.

*Escrevem d'Elvas em 5 do corrente.*

» Meu amigo: Parece-me impossivel, que haja hum povo, que não tendo tido ainda a tão desejada honra de ver o seu Soberano, mais provas tenha dado de amor, e enthusiasmo pela Sua Augusta Pessoa! Logo que hontem, pelas 6 horas da manhã, chegou o Correio, e se soube o resultado da reunião dos Tres Estados, todos os habitantes desta fidelissima Cidade parecião estar fóra de si, possuidos do mais vivo contentamento: os repiques dos sinos, os foguetes do ar, as salvas de 150 peças d'artilheria, que estão montadas em toda a praça, e que todas salvárão, e junto a isto os vivas de hum povo immenso, fazião huma scena encantadora! Immediatamente apparecêrão, como por encanto, em toda a Cidade armadas as janellas de cobertores de damasco de seda e enramadas de immensas verduras; ás onze horas se cantou na *Sé*, com assistencia de todas as pessoas distinctas o *Te Deum Laudamus*; de tarde houve grande parada, e quando a tropa entrou, depois della, na Cidade, não tenho expressões para te dizer qual era o seu enthusiasmo; á noute houve a illuminação mais brilhante, que eu aqui tenho visto; na rua da *Feira* ha hum arco tão bom como os melhores, que eu ahi em *Lisboa* vi; estive lá até á meia noute, e confesso-te, que me parecia estar ahi: os Milicianos tambem tinhão outro arco, e outras muitas festas se preparão, como jardins de fogo, carros triunfantes, e danças pelas ruas; as salvas tem continuado em toda a Praça ás horas competentes, e esta noute repete-se o mesmo a respeito de illuminação, arcos, e immenso fogo do ar. — Desde Sabbado he immensa a chegada da nossa gente de *Hespanha*, (o que em certo modo realça o regosijo) e hoje tem vindo perto de 100 pessoas. A Deos, etc. »

O Juiz do Crime do Bairro do *Castello* faz saber, que no seu Escriptorio se recebeo por Termo de achada huma Custodia, que se encontrou junto á estrada, em hum olival pertencente á Casa Pia, na *Costa do Castello*, mettida em hum pequeno saco embrulhado em hum velho vestido de chita, de creança. A Custodia está partida em tres partes, (o que talvez se fizesse para se tornar mais portatil, por ser menos volumosa,) o circulo do resplendor, o braço, e a base. Tem quebrados todos os raios do dito resplendor, ou circulo; porém tem inteira a meia lua, ou o ostensorio; de forma que lhe não falta nenhuma de suas partes componentes. Parece ser de bronze, e está ainda muito bem doirada, e o seu lavor, posto que antigo, he exquisito, e mostra ser obra prima da arte. O dito Ministro roga a quem tiver soffrido aquelle roubo, que tenha a bondade de o procurar no seu Escriptorio, na rua dos *Confeiteiros* N.° 34, 1.° andar, não só para lhe fazer entrega da Custodia, justificando ser sua; mas tambem para o auxiliar com seus esclarecimentos, a fim de se poder com mais facilidade descobrir por meio de investigações judiciaes, a que está procedendo, o sacrilego author, ou authores de tão abominando roubo, cuja consecutiva impunidade os tem infelizmente affoitado á multiplicação de tão atrozes attentados; ficando o Publico certo de que o mesmo Ministro ficará mui reconhecido a todas as pessoas, que, mesmo sem serem interessadas, por não haverem sido victimas daquelles nefandos roubos, o ajudarem com seus avizos particulares, na lida, e descoberta dos monstros, que no religioso, e abençoado Reino de *Portugal* tem ousado perpetrar sacrilegamente tão execrandos delictos em desacato do Augusto Sacramento de nossos venerandos Altares, com injuria do poder dos Reis, com escandalo, e horror dos verdadeiros *Portuguezes*, e, o que he peor, até sem temor de Deos!!! *Lisboa*, 8 de Julho de 1828. = *Francisco Barnabé Teixeira Nelo de Mello e Vasconcellos.*

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Julho* 8. Barco Inglez movido por vapor, Duque de York, Commandante Edward Owen: vem de Gibraltar, em 3 dias, de Cadis em 2 dias, com 26 pessoas, e 125 passageiros Hespanhoes, que leva para Santander. — Brigue de Guerra Inglez, Badjer, Commandante o Capitão Tenente Carlos Crowder: vem da Barra do Porto, em 3 dias, com 75 pessoas, e 10 peças.

*Publicações Litterarias.*

A obra *Exposição genuina da Carta Constitucional de* 1826, etc., continúa a vender-se nas lojas do costume por 120 rs. Nesta obra, antes analyse da mesma Carta, se mostra toda a malicia com que foi formada, e os sinistros fins a que se dirigia.

*Annuncios.*

Nos dias 28, 29, e 30 do corrente mez de Julho, se hão de pôr em Praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematarem no ultimo delles, os seguintes Contractos; a saber: Dizimos da Freguezia de *Pedroso*; Baliagem de *Lessa*; a Commenda de *S. Christovão*, e annexas, na Provincia de *Traz-os-Montes*; a de *S. Christovão*, e annexas, na Comarca de *Torres Vedras*; a de *S. Miguel de Poyares*, na Provincia de *Traz-os-Montes*; a de *Aldeia Velha*, na Provincia da *Beira*; a de *S. João da Cerveira*, na Provincia de *Traz-os-Montes*; a de *Algozo*, na mesma Provincia; a da *Covilhã*, na Provincia da *Beira*; a de *S. João de Alporão*, e annexas, na Comarca de *Santarém*; e a de *Béja*, na Comarca do *Alemtéjo*.

Quem quizer comprar huma quinta no sitio da lameda do *Lumiar*, com frente para a estrada Real e he foreira em 7$800 rs., e consta de boas casas, pateo, cocheira, cavalharice, poço, nora, tanque, horta, vinha, e arvores de caroço, falle na loja de cambio, rua dos *Capellistas* N. 27 O, lá achará com quem tratar a sua venda.

*João Baptista Alegro*, morador defronte do Conde Barão N.° 2 B, comprou a *Gregorio Gomes Arouca* no sitio da Aldeia de *Pai-pires*, hum brejo chamado *Cossinna*, a huma vinha *Cravoeiros*; requereo editos de 30 dias que se affixárão para chamar quem direito tivesse ás mesmas fazendas compradas, sendo Escrivão *Villaça*; e para mais se fazer publico se faz este annuncio, e findos os dias se vai a julgar a propriedade livre de todos os onus e encargos.

Na rua direita de *S. Paulo*, loja de *Jancke Rautenstrauch* a Companhia, N. 64, se vende agua mineral de *Geilnau*, *Pyrmont*, e *Saidschits*, recentemente chegada.

Na carreira dos cavallos, casa N. 34, ha para vender estantes que podem servir para differentes obras de madeira, e hum pianno forte, por preço commodo.

Vende-se huma excellente parelha de machos ensinados: quem a pretender falle na rua da *Annunciada* N.° 36.

Na travessa das portas de *Santa Catharina* N.° 9, se vende hum cavallo preto, menos da marca, e mui manso, por preço razoavel.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 164. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 12 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Julgo do meu dever o participar a V. Ex.ª para o levar ao conhecimento de Sua Magestade, que pelas 4 horas da tarde do dia de hoje appareceo neste Quartel hum homem, vindo da Praça de *Almeida*, com a noticia de que o Conselho Militar da Guarnição rebelde, se tinha reunido ao meio dia, e que deliberou acclamar o Senhor *Dom Miguel* Rei Absoluto destes Reinos, o que devia ter lugar pelas 6 horas da tarde: a esta hora sentimos salvar a artilheria. — Immediatamente fiz marchar hum Official a observar os movimentos da Praça, e chegando á Quinta mais proxima a ella, enviou d'alli hum paizano para entrar na mesma, a examinar o que se passava: assegurou que tinha formado a tropa, e dado os vivas a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.*, que o enthusiasmo do povo que acompanhava o Estendarte era bem igual ao dos outros povos, porém que a tropa sendo mandada a Quarteis entrara a ter entre si dissensões, e que havia ordem para que nenhum Soldado sahisse da Praça. — Tenho passado as Ordens para que ao romper do dia de ámanhã, a tropa que fórma o Cerco da Praça se aproxime della quanto seja possivel, formada em columnas, que deverão occupar differentes pontos, para que seja protegido o partido Realista, se algum outro ainda o quizer suffocar, e mesmo para ver a deliberação, que toma aquella guarnição, visto que me não tem feito participação alguma. — Aproveito esta occasião para dizer a V. Ex.ª, que ainda hontem pelas 4 horas da tarde, houve hum pequeno tiroteio ás margens do *Côa*, com os rebeldes e Piquetes dos Regimentos da *Guarda* e *Trancoso*, que durou o espaço de duas horas, e consta que os rebeldes perdêrão hum Sargento de Brigada, e tiverão quatro Soldados feridos, e nós apenas tivemos hum Soldado levemente ferido, tendo-se portado muito dignamente os nossos Piquetes. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel do Cerco de *Almeida*, no *Azinhal*, 6 de Julho de 1828, ás 9 horas da noute. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*. = Barão de *Tondella*, Coronel Commandante do Cerco da Praça de *Almeida*. = Está conforme. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante d'Ordens.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tendo participado a V. Ex.ª em data de hontem 5 corrente, a minha marcha sobre *Villa Nova de Famalicão*, tenho sabido na minha marcha de hoje 6 do corrente, que os rebeldes, que se achavão no *Campo do Allivio*, na margem direita do rio *Homem*, tinhão deixado a estrada, que conduz á Villa dos *Arcos*: tendo feito primeiro alguns movimentos que indicavão quererem seguir aquella estrada para *Valença*, se moverão todos sobre *Covilde*, ou *S. João do Campo*, podendo seguirem para o *Gerez* a *Traz-os-Montes*, pela *Portella do Homem*, ou entrarem na *Galiza* se poderem; á vista do que me resolvi vir acantonar hoje a Divisão a *Braga*. — Em consequencia destes movimentos do inimigo, julguei conveniente indicar ao Brigadeiro Conde de *S. Lourenço* (que devia ficar perto de *Barcellos*) continuasse a sua marcha para a dita Villa, seguindo a direita do rio *Homem* até á Ponte do *Prado*, continuando sua marcha por *Anhel*, até que eu seja mais informado dos movimentos do inimigo. E nesta data escrevi ao General Visconde do *Peso da Regoa*, que se acha na *Povoa de Lanhoso*, sobre a estrada, que, por *Carvalho d'Este*, conduz a *Traz-os-Montes*, e distante desta Cidade duas leguas. — Todas as noticias, e movimentos, que hoje tem feito os rebeldes, indicão que elles tentão passar a *Traz-os-Montes*. — Neste Quartel soube, que se tinhão apresentado mais de 500 ou 600 homens, e que 10 ou 12 peças de artilheria tinhão sido abandonadas pelos rebeldes nas suas marchas, tendo-as primeiro encravado em differentes pontos, que vem a ser quasi todo o seu trem de artilheria, com que sahírão do *Porto*. — Hoje sobre a minha marcha se me apresentárão muitas praças desertadas dos rebeldes, e outras que forão aprizionadas, as quaes fiz remetter para o *Porto*. — O unico Official da graduação que sustenta a rebellião he *Joaquim de Sousa Pizarro*, com seu irmão *Gaspar*, Official ha muito reformado. Estes dois homens parece ainda tentão levar a desolação aonde nascêrão, a *Chaves* sua Patria, apezar do grande abandono em que se achão, pela obediencia das Tropas ao seu dever, e que diariamente se apresentão. O que tudo ponho na presença de V. Ex.ª para conhecimento de Sua Magestade. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em *Braga*, 6 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco*. = Visconde de *S. João da Pesqueira*, Commandante da 3.ª Divisão. = Está conforme. *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante d'Ordens.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª, que tendo estabelecido o meu Quartel General de *Friamunde*, posição central aos movimentos do inimigo acantonado na Cidade do *Porto*, e constando-me no dia 3, que o inimigo evacuára aquella Cidade, tomando a estrada de *Santo Tirso*, indicando dirigir-se a *Guimarães* ou *Braga*, marchei immediatamente sobre *Guimarães*; e constando-me ahi, que os rebeldes seguírão a estrada de *Braga*, fiz marchar a Divisão do meu commando para aquella Cidade, aonde entrei poucas horas depois delles terem desoccupado: seguio-os até á ponte de *Caldellas*, tendo feito avançar o Visconde de *Santa Martha* com a vanguarda da mesma Divisão, e para o reforçar, o General *D. Alvaro da Costa* com o Batalhão d'Infanteria 9, ordenando-lhes que os perseguissem o mais que fosse possivel; e como recebesse participação dos ditos Generaes, que o inimigo hia em completa derrota, e que tomavão a direcção de *S.*

*João de Campo*; para entrar na *Galiza*, receando que elles atravessem os Mistos, e entrem na Provincia de *Trás-os-Montes* pelo Conselho de *Montalegre*, me dirijo com a 1.ª e 2.ª Brigada sobre a estrada de *Montalegre*, a fim de me oppor a qualquer tentativa que os ditos rebeldes pretendão fazer sobre a Provincia do meu commando; e dando hoje descanço á Tropa, amanhã conto ir pernoitar a *Salamonde*, e no outro dia a *Montealegre*, se me for possivel, tendo já avizado o Governador militar de *Chaves*, para que com todas as forças disponiveis que alli tivesse, marchasse sobre os Mistos, para deter os rebeldes em quanto eu não chegava com a Divisão do meu commando. — Os Generaes *D. Alvaro da Costa*, e Visconde de *Santa Martha*, me participão em Officio de 6, do seu Quartel de *Bouro*, que os rebeldes forão atacados nesse dia pelas Tropas do seu commando, rompendo o inimigo primeiro o fogo, o qual principiou ás 7 horas da manhã, e durou até perto das 3 horas, sendo os rebeldes desalojados de todos os successivos pontos que occupavão, e defendião, desde *Valdeste* até meia legua para diante de *S. João do Campo*, largando 4 peças e 1 obuz, resto da sua artilheria, tudo deixado na Ponte do *Prado* 6 peças e 1 obuz, bagagens, e muitas cargas de cartuxame, e debandando centos delles, e outros sendo prizioneiros, que julgão que huns e outros passarão de 600, e que não perseguirão mais os rebeldes por estar a Tropa cançada, pelas rapidas e forçadas marchas, que tinhão feito, e por haver já 24 horas, que não tinhão que comer, por haverem os rebeldes destruido e inutilizado tudo por onde passavão, e porque aquellas posições são todas de agrestes montanhas, e por isso persuadidos de que os rebeldes entrarião necessariamente na *Galiza*, pois que de *S. João de Campos* ao extremo ha sómente a distancia de huma legoa, por cujo motivo se retirarão sobre *Bouro* para dar descanço á Tropa e podella municiar. — Neste momento recebo Officios do Visconde de *Santa Martha*, em que me participa em data de 7, de que os rebeldes acampárão junto ao extremo da *Galiza*, aonde se achavão ás 9 horas da manhã, e que dizião que as Authoridades *Hespanholas* lhes não concedião entrada. — A' vista do exposto suspendi a minha marcha para *Montealegre*, para poder observar os movimentos, na duvida se elles retrogradarião, ou pela mesma estrada por onde tinhão marchado, ou sobre *Vilar da Veiga* pelo Carreirão do *Geres*, ordenando aos ditos Generaes de occupar logo que seja possivel o ponto de *Covide*, posição a mais principal sobre a serra. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em *Povoa de Lanhoso*, 7 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*. = Visconde do *Peso da Regoa*, Tenente General Commandante da 4.ª Divisão. = Está conforme. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante d'Ordens.

N.º 82.

*Quartel General no Paço d'Ajuda*, em 11 *de Julho de* 1828.

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de* 10 *do corrente mez.*

Major, e Governador aggregado á Praça de Faro, o Capitão do Regimento de Artilheria N.º 2, Francisco José de Almeida.

Major, e Governador da Praça de Albufeira, o Capitão do Regimento de Infanteria N.º 2, Gaspar de Villa Lobos.

Para ter exercicio de Major da Praça de Villa Real de Santo Antonio, o Major reformado Antonio Paulo Soares.

Major da Praça de Lagos, o Major de Infanteria, Francisco Xavier Bastos.

Major effectivo, e empregado no Arsenal Real do Exercito, o Capitão graduado em Major da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Domingos José da Silva.

Secretario graduado do Governo das Armas do Reino do Algarve, o Secretario graduado João de Souza de Carvalho.

Ajudante da Praça de Tavira, com o Soldo mensal de quinze mil réis, o Tenente reformado João Pires Rua.

Desligados dos exercicios que tem, o Major Governador da Praça de Albufeira, Manoel Henriques de Barabona; o Major Belchior Drago Valente de Brito Cabreira, com exercicio de Major da Praça de Villa Real de Santo Antonio; o Tenente Coronel Manoel de Azevedo Coutinho, com exercicio de Major da Praça de Lagos; e o Secretario do Governo das Armas da Beira Alta, Manoel Firmino da Trindade.

*Companhias de Artilheiros Conductores.*

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento Isidoro José Seabra.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*

Demittido, o Capitão Antonio Pedro da Silva Pedrozo, que foi julgado incapaz de Servir por huma Junta de Saude.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

Demittidos, os Alferes Antonio Maria dos Santos, e José Dionizio de Almeida.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Demittido pelo requerer, a fim de continuar a Servir no Regimento de Cavallaria N.º 4, aonde se acha com praça, o Capitão Francisco Sanches Pereira de Gusmão.

Demittidos, o Capitão João Nepomuceno da Silveira Borralho; os Tenentes João José da Motta, Antonio Ignacio Ferreira, e Francisco de Paula e Souza; e os Alferes Jeronymo Alexandre da Cunha, e Manoel José Nunes de Meirelles.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Nomear para servir no Primeiro Batalhão provisorio de Milicias Realista, devendo ser considerado como destacado do Regimento a que pertence, o Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Carlos Antonio da Costa.

*Publica-se ao Exercito, que foi mandada cumprir na data de* 10 *do corrente a seguinte Sentença, que o Conselho de Justiça proferio em Sessão de* 21 *de Junho ultimo:*

Achando-se provado o crime: 1.º do Réo Francisco de Paula Biquer, Coronel do Regimento de Infanteria N.º 7, de attentar contra a Soberania, assignando em 27 de Julho de 1827, e fazendo subir á Presença da Serenissima Senhora Infanta Dona *Izabel Maria*, na qualidade de Regente, huma Representação em que procurava a conservação de hum Ministro, que Sua Alteza tinha demittido, assim como de transtornar por esta fórma a disciplina militar, que só permitte obediencia ás ordens superiores, seduzindo mesmo a alguns dos seus Officiaes para tambem assignarem aquella Representação, e apresentalla a Sua Alteza, sem que procurasse evitar os tumultos da Capital nos dias 24, e 27 de Julho de 1827, dando antes occasião a que se augmentassem; — 2.º dos Réos José Maria Honorato Monteiro de Barbuda, Capitão, e Domingos Rodrigues de Carvalho, Alferes, ambos do mesmo Corpo, de assignarem a supradita Representação, e levalla ás Caldas da Rainha, aonde Sua Alteza se achava; — 3.º do Réo José Maria Taborda, Tenente tambem do Regimento N.º 7, de acompanhar o primeiro Réo nos tumultos, e concorrer para os augmentar: Forão todos condemnados por Sentença do Conselho de Justiça de 21 de Junho do corrente anno em demissão dos Postos, e além disto o primeiro em hum anno de prizão em qualquer das Praças do Reino, e os tres ultimos

em quatro mezes no Castello de S. Jorge. = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlim*, 7 de *Junho*.

*( Noticias Officiaes. )*

Na *Gazeta d'Estado* lemos o seguinte artigo:

» Podemos dar noticia das operações militares dos *Russianos*, que até o presente tiverão lugar.

» O bom tempo chegou este anno tão tarde ás Provincias meridionaes da *Russia*, e as estradas ficárão por tão longo espaço de tempo impraticaveis, que só nos primeiros dias do mez de Abril podérão começar as operações para a reunião das tropas debaixo do commando do Tenente General Conde de *Wittgenstein*. Tendo o Marechal concluido a 2 de Maio as suas provisorias disposições, passárão as primeiras columnas das tropas o *Pruth* no dia 7 de Maio. No mesmo dia teve lugar a occupação da capital da *Moldavia*, e a 12 de Maio, cinco dias depois da abertura da campanha, já as tropas se achavão em *Bucharest*, estendendo a sua vanguarda até o *Danubio*.

» As forças *Turcas* postadas sobre aquelle rio se achão tão proximas da capital da *Valaquia*, que foi necessario accelerar a marcha para chegar primeiro do que as ditas tropas, que podião facilmente sahir daquellas praças, e avançando até *Bucharest*, reduzilla a cinzas.

» Felizmente neste momento está segura a conservação daquella Cidade. O corpo ás ordens do General *Roth* occupou *Bucharest*; o do General *Woynow* marchou de *Jassy* sobre a praça de *Brailow*: tiverão lugar varios combates de menor importancia diante daquella praça, cuja guarnição parecia resolvida a fazer resoluta resistencia. Huma Divisão de Cavallaria escolhida *Turca* sahio ao encontro das nossas tropas logo que tiverão noticia de que se aproximavão. Porém foi repellida pela guarda avançada dos *Hullanos* de *Boug*, e perseguida á ponta da lança até as portas da praça. O official que commandava o corpo *Turco* perdeo a vida, e 50 homens ficárão prizioneiros. A 15 de Maio hum dos arrabaldes de *Brailow*, cuja posse era necessaria para dar principio aos trabalhos do cerco, foi levado d'assalto, depois de viva porém curta resistencia da parte do inimigo. A praça foi depois bloqueada, porém de huma parte a profundidade do *Danubio*, e da outra a necessidade de conduzir os materiaes necessarios na distancia de 50 verstes, não permittírão que se abrisse a segunda parallela antes da noute de 25 a 26 do mez ultimo. Já se levantárão varias baterias, e podemos concluir, que pelos primeiros resultados do seu fogo, haverá hum exito prompto e decisivo.

» S. A. I. o Grã-Duque *Miguel* dirige em pessoa o cerco de *Brahilow*. O Imperador foi alli no dia 20, e se demorou até o dia 25. S. M. inspeccionou todos os postos e trabalhos, e reconheceo as immediações da praça. O *Danubio* trasbordou de tal sorte, que he agora fysicamente impossivel passar o rio nos pontos, que se havião designado perto de *Ismail*, onde se acha reunido hum consideravel corpo do Exercito prompto a avançar para a *Bulgaria*, e a proseguir com energia as operações ao longo da margem direita do *Danubio*. O Imperador aproveitou aquella occasião para passar tres dias em *Bender*, e em *Odessa*, na companhia de S. M. a Imperatriz. Entre tanto nunca foi o tempo tão favoravel pela abundancia de forragem tão essencial para a cavallaria. Em consequencia de ter o rio trasbordado não experimentámos nenhuma perda de tempo; as tropas passarão em massa logo que o rio tiver entrado no leito.

» Os differentes ramos da administração se achão organizados do melhor modo que se poderia desejar: o biscouto, carne, farinha, aguardente, nada falta aos soldados; carros conduzidos por bois, e proprios para seguirem o Exercito em todos os seus movimentos, lhe offerecem no decurso de varios mezes a subsistencia, seja qual for o lado para onde elle se dirigir.

» Todas as praças *Turcas* sobre o *Danubio* parece estarem bem providas de viveres, e com sufficiente guarnição. Quanto ao Exercito que a *Turquia* nos opporá, parece que ainda se não acha organizado. Na *Bosnia* teve lugar o movimento de algumas tropas. Falla-se da reunião de hum corpo em *Choumla*, e de hum Exercito em *Adrianople*, de que o Grã-Senhor em pessoa tomará o commando em Chefe. A' medida que o nosso Exercito activo avançar, será substituido na *Moldavia* e na *Valaquia* pelo corpo de reserva, debaixo do commando do Tenente General Conde de *Witt*. O Exercito Imperial foi bem acolhido pelos habitantes dos dois Principados, e observa huma disciplina digna de justo louvor. Nas acções que tiverão lugar até o presente, os *Russianos* tiverão 160 feridos e varios mortos. Entre os ultimos se acha hum Coronel dos *Cossacos*, a quem huma bala de artilheria levou a cabeça no momento em que dormia na trincheira.

» O Imperador partio de *Odessa* dirigindo-se a *Ismail*. S. M. o Imperador e a Imperatriz disfructão perfeita saude. » *(Gazeta de França.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 14 de *Junho*.

De *Smyrna* escrevem o seguinte em data de 26 d'Abril:

» Des de que se publicou na *Grecia* a declaração da *Russia*, só se falla da guerra e da invasão. O Tratado de *Londres* he agora considerado como nullo. Em se tendo despertado a ambição dos povos, logo aspirão a alguma cousa mais: querem o engrandecimento e a conquista, e talvez até os mais moderados não fiquem satisfeitos com os limites prescriptos na Memoria do ultimo Governo.

» O Corpo do Exercito que vai para a *Attica*, he, pela maior parte, composto de *Rumeliotas*, de quem o Presidente com prazer livra a *Moréa*, que elles tem completamente assollado. Seu irmão *Viario* veio coadjuvallo na organisação da *Grecia*. Dizem que elle dedicará o seu desvelo exclusivamente á Repartição dos negocios da Justiça.

» *Fabvier*, que já havia dado a sua demissão, e que estava resolvido a fazella acceitar, não poude resistir á visita, que o Presidente lhe fez em *Meshena*, e vai para *Napoli* com parte das tropas regulares, a fim de assegurar ao Governo a posse daquella praça importante. O resto das tropas occupará *Acro-Corintho*.

» O prazo de tres mezes fixado pela *Porta* para se acceitar o armisticio começará no dia da chegada dos Deputados ao centro da *Moréa*. Deverão tratar com os principaes Chefes da *Grecia*, e procurar em Conferencias regulares a adopção de resoluções análogas ás bazes estabelecidas pelo Governo *Turco*.

» Logo que o Presidente Conde *Capo d'Istria* chegou á *Thessalia*, e teve noticia da missão encarregada aos Arcebispos *Gregos*, expressou-se nos termos seguintes: = Venhão: a proposta supremacía (da *Porta*) nada tem que possa assustar; estamos promptos a fazer sacrificios a fim de obter o que talvez possa assegurar a existencia politica e civil da *Grecia*. =

* 2

» Sabemos, que os Deputados já chegárão á *Thessalia*, e que accelerão a jornada com o fim de chegarem quanto antes ao centro da *Moréa*. He provavel que a sua presença alli facilite hum arranjo que a *Porta* acceitará de bom grado, no caso que seja o resultado de espontaneas negociações entre ella e os *Gregos*. » *(Idem.)*

## PORTUGAL.

*Porto, 7 de Julho.*

Os rebeldes, depois que sahírão desta Cidade, continuárão sua marcha em direitura á de *Braga*, em grande confusão e desordem, pois que até soldados dos Numeros 6 e 18 se batêrão huns com outros, olhando os segundos aos primeiros como motores de suas desgraças; no entanto destes mesmos Corpos se vierão muitos apresentar, e em geral chegavão até hontem de manhã ao numero de 1,600 praças, inclusivè algumas de Cavallaria: os que fogem vão roubando tudo por onde passão, e comettendo grandes atrocidades. Em *Braga* saqueárão os mesmos rebeldes algumas casas; porém como apparecessem tropas do Coronel *Raymundo*, lhes fizerão fogo, e marchárão então pela ponte do *Prado*, onde houve ataque pelas dos Excellentissimos Visconde do *Peso da Regua*, e *D. Alvaro da Costa*, que causárão aos rebeldes bastante perda, deixando muitos prizioneiros, 7 peças de artilheria, algumas bagagens, munições, mantimentos e dinheiro: seguirão depois a estrada de *Ponte de Lima*, para se dirigirem á *Galiza*, se antes não forem surprehendidos, ou desfeitos por si mesmos. Não se sabe de General que os commande, e parece, que vão os restos dos Corpos guiados unicamente por seus Officiaes.

Neste porto achava-se ancorado o Barco de vapor, que no dia 26 de Junho lançou n'altura de *Matozinhos* varios individuos vindos de *Inglaterra*, para mais fomentarem a revolução; porém vendo o Exercito leal e a Nação decidida a extinguir a facção rebelde, e esta já derrotada, fugírão para o dito Barco em a noute de 2 do corrente; bem como os membros da intitulada Junta Provisoria, e outros mais, sahindo na madrugada de 3, levando os dinheiros que podérão alcançar, e deixando em terra as tropas, que illudírão entregues á sua sorte.

*(Correio do Porto.)*

*Idem, 8.*

Foi-nos entregue para ser transcripto neste Periodico o Documento seguinte:

» O ardente zelo, valor, fidelidade, e espirito legitimamente Realista com que V. S.ª hontem se comportou na acção contra a Tropa inimiga do Altar e Throno, que atacou esta Cidade, está impresso em o meu coração de que cordealmente agradeço a V. S.ª, e logo que tiver occasião opportuna o participarei a Sua Magestade o Legitimo Rei de *Portugal*, o Senhor *Dom Miguel I*. Outrosim espero dê da minha parte os agradecimentos aos bravos Soldados do 21 Regimento, e Caçadores, que me acompanhárão de *Valença do Minho*, e briosamente entrárão em a dita acção. Deos guarde a V. S.ª Paço, em *Braga*, 5 de Julho de 1828. = *Frederico de Hesse*. = Illustrissimo Senhor *Raymundo José Pinheiro*, Governador de *Braga*. — *P. S.* Recommendo com instancia a V. S.ª para levar á presença de Sua Magestade ao Sargento de 21 *João Bernardo*, pelo muito que se distinguio na acção, salvando-me a vida.

Está conforme o Original. *Braga*, 5 de Julho de 1828. = *Francisco Xavier Machado*, Official Confidente Particular da Secretaria. »

Do Deposito Público levárão os revolucionarios 110 contos de réis; assim como outras quantias de differentes Cofres.

As prepotencias e arbitrariedades forão contínuas apenas estabelecêrão as suas Authoridades, o que melhor se conhece das muitas Portarias, que expedio o Governo intruso, mandando até prender por leves suspeitas, de que forão victimas grande numero de Realistas, para o que se procuravão, huns em alta noute com alaridos, e outros em claro dia, segundo a sua vontade, mettendo-os depois nas Cadêas, Castello da Foz, e ultimamente alguns no porão de hum Navio, com grande barbaridade, entre facinorosos, mandando-lhe cortar as amarras no dia da fuga, e assim hia ao som d'agua dirigido á Barra, para de todo acabarem aquelles infelizes; sendo porém sustido no Rio no acto da entrada do Exercito Restaurador, forão todos salvos com satisfação e alegria. São innumeraveis os successos occorridos durante os 43 dias da revolução, e como de muitos não estamos informados, esperamos que os queixosos transmittirão tudo aquillo, que souberem, para em tempo se publicar.

O objecto dos facciosos durante o seu Governo foi levantarem Corpos de Voluntarios de todas as Classes para coadjuvarem o seu partido, dos quaes muitos se comportárão na Cidade, e marchas com péssimo caracter, tanto nas prizões que fizerão, e nos roubos que commettêrão, ainda muito peior do que as mesmas Tropas de Linha. Estes Corpos os mandárão reunir em a noite da fuga no Campo de *Santo Ovidio*, para marcharem com os rebeldes, porém muitos largárão logo as Armas e Fardas em alguns sitios da Cidade, e outros dos que forão tem voltado disfarçados, e hum delles até em traje de Carreiro.

Tem continuado a apresentação de Tropas rebelladas, e todos os dias chegão a esta, Praças de differentes Corpos, deixando aquellas, porções de Bagagens nas estradas do transito. Dos Soldados que se tem entregue já alguns marchárão para o Deposito de *Coimbra*, e outros vão a embarcar para *Lisboa*, para o que se achão os Transportes em arranjo para isso.

Consta que os rebeldes já mui defecados chegárão a *Ponte de Lima*, e seguião a marcha em total desarranjo, com o destino que já expozemos. Em muitas das terras por onde passárão já ha Depositos dos que se entregão; e esperava-se em *Braga* maior porção, suppondo-se que chegando á Raia de todo abandonarão os que os dirigem. Muitos Paizanos igualmente os acompanhão dos que se achão compromettidos nos attentados praticados nesta Cidade. *(Correio do Porto.)*

*Lisboa, 11 de Julho.*

Ainda custa a comprehender ao homem não iniciado nos mysterios da iniquidade maçonica como he possivel, que se deixem arrastar a crimes tão notoriamente marcados nas leis para seu justo castigo, qual o da rebellião contra a Patria, homens que nella gozavão de consideração, de elevados empregos, e mesmo de copia dos bens da fortuna. A maquina infernal caballada em 1823 tinha tido diversos exitos mais ou menos favoraveis; mas parecia impossivel o seu ultimo e pretendido resultado, huma vez que chegasse com vida a *Portugal* o Augusto Principe, alvo dos tiros dos grandes inimigos seus e da Nação. Fez o façanhoso *Palmella* quanto póde para servir a facção de que elle era Grande Dignitario; mas rastejando em *Londres* qual arteira serpente aos pés do Principe, fingindo-se-Lhe inteiramente devoto, mostrava em traidoras apparencias buscar a protecção daquelle, que no coração aborrecia. Chegou o momento, vomitou a serpente todo o veneno: esquecido das promessas o Monstro em breve se faz cabeça de traidores á Patria, rebanha os que fugião della sem serem perseguidos, e só porque suas consciencias os accusavão réos; e fascinado pelo odio, e pela deses-

peração de ver em **Portugal** desfeita e anniquillada a Obra querida de suas vigilias, essa Carta fabricada no *Téjo*, transmittida ao *Rio de Janeiro*, e atirada de lá á *Lisboa* como hum raio abrazador, que logo accendeo no Reino á discordia; toma de improviso o caracter de defensor dos presuppostos direitos do Sr. *D. Pedro*, e não contente com se declarar contra o Augusto Irmão deste, e contra a sua propria Nação, que lhe pagava para a servir, e não para a atraiçoar, sem mesmo esperar ao menos desse, que reconhecia como seu Rei as instrucções para a marcha que devia ter na Corte em que se achava Ministro; põe-se á testa dos seus consocios revolucionarios, e vem toda esta cáfila aventureira e sem missão, com o punhal afiado a embebello no seio da Patria, desembarcando em *Villa Chã* ao pé do *Porto* aquelle *Quixote*, e figurando de General em Chefe aquelle, que em conhecimentos militares he menos, que hum Cabo d'esquadra. O Marquez de *Palmella* feito General! Em fim General de rebeldes!

Que linda scena não seria no *Porto* ao ver chegar aquelle *Quixote*, com os seus *Malandrinos*, a avistar-se com o *Sancho Pansa* Tenente General *Antonio Hyppolito da Costa* á testa da Junta, que se chamava do Governo em 26 de Junho! Que zumbaias não faria, o igualmente *Pansa*, mas não *Sancho*, Coronel *Duarte Guilherme Ferreri*, o igualmente Coronel *Francisco da Gama Lobo Botelho* ou *Botelha*; o Grande Doutor das Gentes maçonicas o semiloucio ex-Deputado *Moraes Sarmento*, e seu parceiro o fallador *Sampaio*, cujas façanhas na investigação da *horrorosa* conspiração da rua *Formosa* de todo o immortalizárão; o Tratante *Christiano Nicolão Kopek*, e o ex-Deputado *Francisco Ignacio Wanzeller*, que deixando ambos o escriptorio mercantil tinhão sido com os precedentes elevados á cathegoria de Membros da Junta do Governo Rebelde!

Como não andarião afanosos o Tenente Coronel *José Baptista da Silva Lopes* com a Pasta da Guerra; o Dr. *Caldeira* com a *do Reino (in fieri)*; o Dr. *Queiros* com a das Justiças; o Dr. *Joaquim Antonio de Magalhães*, o mastim da *Montanha* na baixa-Camara, empastado nos Negocios Estrangeiros pela tal Junta, bem como nos da Marinha o Coronel Engenheiro *Pauleto!*

Deve-se levantar hum marouço grande de toscas pedras no sitio de *Lavre* acima de *Matozinhos*, em memoria do desembarque alli feito pelos Argonautas, que vinhão roubar o Velo d'ouro, ou Velocino, mas que não acharão fio de Ariadna, que os guiasse no labyrintho em que se mettérão, e os livrasse do Minotauro.

Dalli veio aquelle préstito á Cidade regeneradora, que ufana teve a gloria de ver reunido o maior grupo de grandes rebeldes á Patria, que se tem visto amalhados em covil ha muitos tempos. Que scenas não descreveria o grande *Calderon* se para enriquecer o seu Theatro podesse compor esta Comedia, e descrever as pessoas ou figurões, que nellas representão!

Hum Marquez de *Palmella*, que depois de figurar em tão eminentes lugares, até no maior Congresso dos nossos dias, do elevado caracter de Embaixador, gozando das mais elevadas honras cônferidas por ElRei de *Portugal* o Senhor *Dom João VI*, e sem ter recebido nenhumas do Imperador do *Brazil*, de repente se despe de tudo quanto o tornava homem de consideração, he o primeiro que se transforma em Chefe da pandilha. — Hum Conde de *Sampayo*, cujos annos e conhecimentos, e cuja experiencia do Mundo, parece lhe devião ensinar bem diverso comportamento, dá mais este passo para confirmar o juizo, que outras acções havião já suggerido a seu respeito. — *Villa Flor*, já costumado a assolar as Provincias do Reino, quando perseguia os Realistas, vinha ver se novos roubos aos povos o habilitavão a maior lugar na Ordem. — O Conde da *Taipa* tinha pretenções á Casa dos Orates. — O degenerado *João Carlos de Saldanha* vinha buscar a pasta que perdêra, e que apezar das luzes dos archotes não podera achar. — O maduro *Candido José Xavier*, que tão fino parecia, vinha sorrateiro procurar a palmatoria de mestre de meninos, que em outro tempo empunhára, para com ella castigar os rapazes do Collegio da *Luz*. — O Coronel *Rodrigo Pinto Pizarro* vinha tomar o despique da toza, que lhe deo o Tenente Coronel *Guedes*, e pena foi que este o não podesse pescar outra vez a geito. — O Major *Manoel José Mendes*, o Capitão *Praça*, tinhão serviços mui relevantes de que vinhão buscar recompensa, mas que infelizmente se lhes não póde dar nem aos outros, que erão o pobre Conde de *Calhariz*, filho do *Palmella*, *D. Filippe de Souza Holstein*, irmão do mesmo *Palmella*, que sem mais nem menos abalou daqui para *Londres* (elle sabia o porque) perdendo o lugar de Conselheiro da Fazenda; *D. Alexandre de Souza*, da mesma parentella; o Tenente General *Stubbs*, (fugido de *Lisboa* estando em Conselho de Guerra) e o Marechal de Campo *Francisco de Paula d'Azeredo*, duas grandes columnas do Templo *Jakin e Booz*; *D. Manoel da Camara*, irmão do Heroe Voluntario em taes emprezas; o Capitão *João da Costa Xavier*; os Tenentes *Francisco de Sampayo*, e *Thomaz Pinto Sávedra*, hum *Francisco Zacarias Ferreira de Araujo* (comparsas na Comedia); *José Victorino Barreto Feio*, que nem soube aprender na traducção de *Sallustio* o fim das conjurações dos *Catilinas*. Finalmente para nada faltar ao comico desta bambochata até o pentalão do Barão de *Rendufe* veio dar os ultimos a Deos á sua Patria.

Os destinos que logo se derão os principaes destes bons Irmãos e amigos forão — o Marquez de *Palmella* para Commandante em Chefe do Exercito, (e já se vê que eclipsaria os maiores Generaes do Mundo, senão fosse o Fado adverso); o Conde de *Villa Flor*, e *Saldanha*, para empregos no mesmo Exercito; *Stubbs* para Commandante da Divisão do Norte, e depois para Governador das Armas do *Porto*; o Marechal *Azeredo* para Governador da *Beira Alta*; o Conde da *Taipa* e *Rodrigo Pinto Pizarro*, para o Estado Maior. — *D. Filippe de Souza*, o Conde de *Sampayo*, e *Candido José Xavier*, erão cabeças dignas de figurar em tal Governo, e forão nomeados membros delle. Porém dentro de 7 dias, aquella respeitavel quadrilha, que mal cabia em huma Cidade como o *Porto*, que vinha com a grande sombra de sua protecção encher de bens a Patria, cujos bens tanto a peito tinha, se vê reduzida ao estreito ambito do Barco de vapor *Shannon*, que os acarretára, e pelas 3 horas da manhã do dia 3 de Julho (esta conta de tres até por sorte cahe a favor dos maçães, e ainda os tres páos não cessárão de esperar essa apetecida honra de servirem a suas pessoas), lá vão cortando as ondas mais engrossado o troço com os da Junta primitiva e outros, e he provavel que não tenhão a fortuna de rebentar, como tantas vezes tem acontecido, a caldeira do Barco de vapor, para ainda passarem pelo dissabor de serem acolhidos pelas apupadas e pedradas da gentalha, do paiz que vão de novo buscar fugidos, e que parece demasiadamente hospitaleiro em receber huns foragidos, que não merecem mais coito que os verdadeiros piratas e flibusteiros. — Talvez alguns achem ainda esta linguagem mui diminuta em termos e expressões adequadas á infamia de taes individuos; sim ella o he, e deve ser nesta folha; mas estamos certos, que muitos e muitos a hão de accusar de violenta, e injuriosa a tão benemeritos individuos; esses bem mostrarão com isso serem seus fautores, e por conseguinte não merecerem o nome de verdadeiros *Portuguezes*.

•———•✣•———•

*Extracto de huma carta de Aveiro de 8 de Julho.*

» Todos os moradores desta terra se tem alistado para servirem S. M.; e posso assegurar a V.... que o enthusiasmo que tem tomado os *Portuguezes* nesta occasião he

superior a quanto em outras épocas se tem visto: não podia certamente ser maior, mais universal, e mais sincero e resoluto o que houve na acclamação do Senhor D. *João I.*, que tantos prodigios de valor produzio, do que he o que todos presenciamos, em que não só querem pegar em armas todos os homens, entrando os proprios Sacerdotes seculares e regulares, mas até muitas mulheres, que o tem querido fazer vestidas de homens, e o farião se fosse necessario, e o seu gostinho he dar cabo dos que hoje denominão *malhados*« (nome dado aos constitucionaes.)



Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.* designou o dia 8 do corrente mez de Julho pela huma hora da tarde, para a felicitação, que a Camara de *Alvito* e mais annexas Lhe dirigio pelo feliz regresso do mesmo Senhor a este Reino e pela Sua exaltação ao Throno; enviando-Lhe a referida Camara huma Deputação composta do Bacharel *João Maria Alvares Freire Tavares*, Freire Conventual de *Avis*, e *Pedro José Limpo Toscano*, os quaes sendo introduzidos na sala para o sobredito fim pelo Excellentissimo Marquez de *Bellas*, o Bacharel *João Maria Alvares Freire Tavares* recitou o seguinte discurso:

» Senhor, — A Camara de *Alvito* e mais annexas, sempre constantes em reconhecer os Direitos de V. M., nos incumbem nesta mui plausivel e opportuna occasião de felicitar a Vossa Magestade pelo feliz regresso a este Reino, e ao mesmo tempo manifestar-Lhe o incomparavel prazer que lhe rezulta de ver Vossa Magestade collocado no Throno dos Seus Maiores, ventura esta que sobremaneira tem sabido apreciar a referida Camara de *Alvito* e mais annexas com demonstrações do maior júbilo e regosijo.

» Digne-Se pois Vossa Magestade acceitar estes puros sentimentos das mesmas Camaras como huma prova do muito respeito e fidelidade devidas a hum tão Alto e Digno Soberano, que ha muito reina nos nossos corações, e que com justo fundamento esperamos fará a nossa ventura. Reine Vossa Magestade por dilatados e venturosos annos, como cordealmente Lhe desejão as Camaras, que temos a honra de representar. »

Recebeo Sua Magestade com a maior affabilidade esta felicitação, agradecendo muito ás Camaras de *Alvito* e annexas as expressões, que a Deputação Lhe havia dirigido.



### Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Julho* 9. Escuna de Guerra Ingleza, Vigilante, Commandante o Tenente Carlos Jones: vem de Plymouth, em 14 dias, 54 pessoas, e 10 peças. — Corveta de Guerra Portugueza Lealdade, Commandante o Capitão de Fragata João Pedro Nolasco da Cunha: vem de cruzar, tendo sahido deste Porto ha 60 dias, 179 pessoas, 24 peças.



### Administração do Correio Geral.

*Navio a sahir.*

Julho 19. Para a Ilha *Terceira*, com escala pela de S. *Miguel*, o Hiate *Santo Christo*.

### *Publicações Litterarias.*

Geografia Moderna de *Portugal*, e *Hespanha*, precedida de hum pequeno Tratado da Esfera e Globo Terrestre; ornada de varias passagens de Historia Natural, Politica, e Commerciante destes dois Reinos; e de Taboadas das Longitudes, e Latitudes, com hum Mappa illuminado: vende-se por 480 na loja de *J. Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

### *Annuncios.*

Na travessa da *Palha* N.° 122, na varanda (ou 4.° andar) se ensinão meninos a ler, escrever, cozer, e marcar, a cruzado por mez, e sendo tambem ensinadas a bordar a 800 réis; e por 6$400 réis por mez se acceitão para ensino e sustento. As lições de musica, para as que quizerem, são de ajuste separado. Na mesma casa se recorta para fóra.

Em 19 do mez passado perdeo-se desde o Erario até aos *Martyres* hum embrulho com o valor de 50 moedas em dous bilhetes das Alfandegas, varios bilhetes de papel-moeda, e huma Nota do Banco de 19$200 réis: quem o achasse, tenha a bondade de o restituir na rua das *Portas de Santa Catharina* N.° 19, e receberá alviçaras.

Arrenda-se o andar nobre, e parte das lojas, e todas as cocheiras de humas casas, proximas ao Convento de S. *José de Riba Mar*: quem pretender arrendar, vá a casa do Excellentissimo Conde de *Lumiares* no seu palacio á rua occidental do *Passeio publico*.

Ao pé do *Correio* no largo do *Calhariz* N.° 19, se empresta dinheiro sobre ouro, prata, e diamantes, desde huma moeda para cima.

Segunda feira 15 do corrente, se hão de arrematar no Hospital do Castello os generos, que costumão consumir-se no tratamento dos doentes do mesmo Hospital.

Terça feira 22 do corrente mez de Julho, na Intendencia das Obras Publicas, se ha de ajustar de empreitada o concerto preciso na ponte de madeira, que atravessa o rio no Lugar de *Bucellas*; as pessoas que se quizerem encarregar desta obra, podem comparecer na referida Intendencia no dia e hora acima indicados.

*Antonio Gomes da Fonseca*, com loja de ferragem na rua dos *Capellistas* N.° 25 e 26, tem para vender, por preços commodos, rebolos de *Suecia* pequenos e grandes para barbeiros e cuteleiros, lages da *Bahia* para carpinteiros e marceneiros, e pedras de Lei para afiar navalhas de barba.

Vendem-se, na rua do *Sacramento* da *Lapa a Buenos-Aires* N.° 24, tres cavallos, duas caleças, e duas traquitanas: quem quizer, póde ir ver todos os dias, até ao meio dia, que achará com quem tratar.

No largo do *Carmo* N.° 6, ha huma boa parelha de cavallos pretos para vender.

### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 14 a 20 do corrente.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a 38 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - | a 34 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 225 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 165. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 14 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª para serem presentes a Sua Magestade, as inclusas copias do Officio, que o chamado Conselho Militar de *Almeida* dirigio ao Coronel Aggregado ao Regimento de Milicias da *Covilhã*, *Antonio Freire Cortes*, que commanda Voluntarios empregado no bloqueio da mesma Praça, e da resposta que este digno Official lhe deo, tratando aquelles rebeldes com o desprezo, e irrisã, o que elles merecem. Todos os dias dezertão Soldados da Praça para as Tropas fieis, entretanto a sua rebelde guarnição ainda não quiz ceder, mas ha de fazello como espero quando cheguem para apertar o cerco as Tropas, que para elle destinei, e que por falta de armas e munições não tem hido ha mais tempo. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em *Lamego*, 4 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco*. = *Agostinho Luis da Fonseca*, Tenente General, e Governador das Armas. = Está conforme o original. Quartel General no Paço de *Ajuda*, em 12 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

*Copia da Carta do Conselho Militar.*

Illustrissimo Senhor, — Tendo constado no Conselho Militar, que V. S.ª tem embaraçado com as Guerrilhas do seu commando, que os Povos de *Freineda*, e *Castello Bom*, se tenhão prestado com as rações de carne, que lhe forão requisitadas, ameaçando aquelles Povos, que serião queimados, se mandassem para esta Praça as mencionadas rações; assim como o terem sido arruinadas algumas farinhas pertencentes á mesma Praça: o mesmo Conselho faz saber a V. S.ª, que se dentro em tres dias não apresentarem aqui os Juizes dos referidos Povos as mencionadas rações, como o serem entregues nos mesmos moinhos as farinhas, huma força Militar marchará sobre *Freineda*, e dos bens de V. S.ª e fructos serão indemnizadas as rações exigidas áquelles Povos. Deos guarde a V. S.ª Quartel em *Almeida* em Conselho Militar, 29 de Junho de 1828. = *Sebastião José de Mira*, Brigadeiro Governador. = *Antonio José Soares Borges*, Brigadeiro graduado, Commandante de Infanteria N.º 15. = *Antonio Pereira de Brito*, Coronel do Regimento N.º 23. = *Francisco Antonio Santiago*, Major do Regimento N.º 15. = *Antonio Alves da Silva*, Major de 23. = *Ignacio Pereira de Lacerda*, Major da Praça. = *Thomaz Joaquim de Ordaz*, Major do Regimento 15. = Illustrissimo Senhor *Antonio Freire Cortes*.

*Copia da resposta dada pelo Coronel Cortes ao Conselho Militar.*

Illustrissimos Senhores, — Accuso recebido o Officio feito em Conselho Militar na Praça de *Almeida*, e que o mesmo Conselho Militar me envia com data de hoje 29 do corrente, e sobre o seu conteúdo, devo levar ao conhecimento do mesmo Conselho o seguinte: que a força que anda debaixo do meu commando, não são Guerrilhas, como esse Conselho Militar mal entendidamente lhe chama, mas sim Voluntarios Realistas, que defendem o melhor dos Reis o Senhor *Dom Miguel I*, e ao mesmo tempo a Nação, que lhe deo o berço, a fim de se verem livres da facção Militar que os opprime, e da qual esse Conselho Militar se tem feito socio. Se o Conselho Militar de *Almeida* tivesse lido com reflexão as Proclamações de Sua Magestade, que eu para ahi tenho mandado, seguramente terião entrado nos seus deveres, vindo render-se perante o melhor dos Reis, que está prompto a perdoar-lhes conforme as Proclamações, que inclusas remetto, e tenho já feito apresentar nessa Praça por differentes vezes. Em quanto ás ameaças que o mesmo Conselho me faz, sobre o ir tirar generos á minha casa da *Freineda*, devo dizer-lhe, que nada me assusta, por que tendo eu offertado a minha vida para a defeza do melhor dos Reis, pouco me importão alguns alqueires de pão, que o Conselho alli possa mandar buscar, ficando na certeza que eu para dar mais pressa á Commissão do Conselho, verei se posso alli ter alguma gente a fim de lhe medir os generos, que o Conselho alli mandar buscar. Não julgue o Conselho, que eu tenho ameaçado aquelles Povos de os queimar; a força Realista não lhe he preciso usar de taes ameaços, basta a voz do Rei, que elles effectivamente ouvem, e da qual se não affastão. *Pinhel*, *Malpartida*, *Villar Torpim*, *Reigada*, e *Escalhão*, tem sim sido saqueadas pela força do Regimento N.º 15, e agora venho no verdadeiro conhecimento de que tudo tem sido decisões do Conselho Militar de *Almeida*. Finalizo certificando ao Conselho que os Povos de *Portugal* só recebem Ordens do seu Soberano, e não de Conselhos Militares. Deos guarde o Conselho Militar de *Almeida*. Quartel da Ponte do *Côa*, em 29 de Junho de 1828. = *Antonio Freire Cortez da Fonseca*, Coronel Commandante dos Voluntarios Realistas *Cima Côa*. = Estão conformes. Quartel General em *Lamego*, 3 de Julho de 1828. = *Manoel Firmino da Trindade*, Secretario do Governo.

Estão conformes. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 12 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Rogo a V. Exc.ª queira passar as suas Ordens á Contadoria Fiscal das Tropas para se realizar o offerecimento, que acaba de fazer o Coronel reformado, *Antonio Corrêa de Bulhões Leotte*, actualmente Governador da Praça de *Cascaes*, de meio Soldo da sua Patente por tempo de hum anno,

a beneficio das despezas do Estado, a começar no corrente mez, o qual offerecimento Houve ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, por bem acceitar, segundo o referido Official pretende. Deos guarde a V. Exc.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 10 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Rio Pardo*. = Conde de Barbacena, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tendo o Coronel do Regimento de Milicias de *Villa Viçosa*, *Simão de Souza Corrêa de Mello*, offerecido generosamente a sua pessoa, para, como Voluntario Realista a Cavallo, servir contra os rebeldes, assim como os seus bens, em geral, e todo o Soldo, e forragens, que tem vencido, e vencer como Empregado; ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem acceitar o Soldo, e as forragens. O que tenho a honra de participar a V. Exc.ª para que se sirva de expedir as suas ordens á Thesouraria, e ao Commissariado, para se tomarem as competentes notas. Deos guarde a V. Exc.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 10 de Julho de 1828. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo* = Conde de Barbacena, *Francisco*, Chefe do Estado-Maior General.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 11 de Julho.*

Faustino José Lopes Nogueira e Silva - - - 2 dados.
Francisco José da Costa de Macedo, Negociante 2 ditos.

*N. B.* Na Gazeta de 4 do corrente, pag. 2, col. 2, nos nomes dos que offerecêrão cavallos para este Corpo ha equivocação no segundo, que deve ler-se Antonio Amancio Ramos Caldeira, Empregado na Alfandega.

### Real Erario.

Ordena ElRei Nosso Senhor, para evitar falsificações nas Cautellas, que os Thesoureiros Geraes dos Juros, e Tenças passarem ás pessoas que com o valor das mesmas Cautellas pretenderem entrar para o Emprestimo aberto na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, que devem para veracidade das firmas serem referendadas com as rubricas do Conselheiro Thesoureiro Mór, e Escrivão da Mesa do Despacho do Real Erario; que as referidas Cautellas se accetem na Junta dos Juros para o Emprestimo, remettidas pelo Conselheiro Thesoureiro Mór em carta fechada do Real Serviço, e nunca por mão das partes interessadas. O que V. S.ª fará presente na Junta para assim se ficar entendendo, e observar. Deos guarde a V. S.ª Erario Regio, em onze de Julho de mil oitocentos vinte e oito. = Conde da *Louzã*, *D. Diogo*. = Senhor *Joaquim José da Costa de Macedo*.

*Relação das pessoas, que entregárão no Cofre dos Donativos estabelecido por Decreto de 25 de Junho ultimo, os Donativos seguintes:*

*Em 7 de Julho de 1828.*

Felix de Avelar Brotero, na Lei - - - - 50$000
O Excellentissimo e Reverendissimo Principal Menezes, em papel - - - - - - 300$000
Leonardo Antonio Machado, Beneficiado da Bazilica de Santa Maria, na Lei - - 100$000
O Conselheiro Antonio Corrêa de Amorim e Castro, em diversos documentos 902$359, em papel 100$000 - - - - - - - - 1.002$359
Francisco de Paula Antonio Galvão, Official Maior da Contadoria Geral da Provincia da Estremadura 12$400 em papel, e 12$600 em metal - - - - - - - 25$000
Miguel José Rodrigues, na Lei - - - - 80$000
João Rodrigues de Carvalho, Conego da Bazilica de Santa Maria de Lisboa, em papel - - - - - - - - - - - - 100$000
O Conselheiro Joaquim Antonio Xavier Annes da Costa, Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, na Lei - - - - - - - - - - - - 100$000
O Excellentissimo Desembargador do Paço José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, na Lei 400$000
Bernardino José da Silva, Feitor e Recebedor da Portagem, na Lei - - - - - 20$000
O Desembargador Antonio Delgado da Silva, na Lei - - - - - - - - - - 60$000
João Gonçalves Marques, na Lei - - - 400$000
O Conselheiro Intendente Geral da Policia José Barata Freire de Lima, na Lei - - 100$000
O Desembargador Ajudante do dito José Bernardo Henriques de Faria, na Lei - 40$000
O Desembargador Ajudante do dito Francisco Pinto Coelho de Castro, na Lei - 40$000
Os Officiaes Maiores, Officiaes Supranumerarios, e Praticantes da Secretaria da 1.ª e 2.ª Direcção dos Passaportes, em papel 116$800, e em metal 96$940 - - - 213$740
Alberto Gomes de Oliveira, na Lei - - - 200$000

*Em 8 de Julho de 1828.*

Os Habitantes da Villa de Salvaterra de Magos, subscripção promovida pelo seu Juiz de Fora o Doutor Thomás de Freitas Coelho Machado Torres, por mão do Thesoureiro Thomás Pereira. Conforme a Relação N.º 1 (que se publicará em outra folha) 101$800 em papel, e 255$140 metal - - - - - - - - - - - - - 356$940
O Contador Geral Graduado do Real Erario Marcelino José Gonçalves, na Lei - 40$000
José de Avelar Brotero, Beneficiado da Santa Igreja Patriarcal, na Lei - - - - 24$000
Joaquim Xavier Annes da Costa, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em papel - - - - - - 60$000
D. Francisco Paulo de Urselli, em papel - 30$000
Francisco Ferreira dos Santos, Administrador da Illuminação da Cidade, na Lei - 50$000
Os Officiaes da Contadoria Geral do Real Erario, na Repartição do Rio e Bahia, 110$000 em papel, e 98$400 em metal - 208$400

*Em 9 de Julho de 1828.*

Felizardo Antonio Penna, Artista de Mosaico, na rua do Ouro, na Lei - - - 10$000
Antonio Freire de Jezus, Sargento Reformado de Infanteria N.º 16, em Documentos 104$490
Os habitantes da Villa de Samóra Corrêa, Subscripção promovida, pelo seu Juiz de Fóra o Doutor Thomaz de Freitas Coelho Machado, e por mão do Thesoureiro José Cordeiro Paes, conforme a Relação N.º 2, (que se publicará em outra folha) em metal - - - - - - - - - - - - - 272$160
O Conselheiro Joaquim Antonio Xavier Annes da Costa, Administrador da Impressão Regia, na Lei - - - - - - - - 50$000
D. Luiza Bernarda da Silva, em diversos Documentos 48$330, em metal 1$670 - 50$000
Francisco de Paula Ferreira, Contador da Impressão Regia, na Lei - - - - - - 23$000
José Maria Tavares, Official Maior da dita Contadoria, na Lei - - - - - - - - 14$400

O Conselheiro Carlos Honorio de Gouvêa Durão, na Lei - - - - - - - - - 120$000

Os habitantes da Villa de Benavente, Subscripção promovida pelo seu Juiz de Fóra o Doutor Thomas de Freitas Coelho Machado, por mão do Thesoureiro José Francisco Lima, conforme a Relação N.° 3, (que se publicará em outra folha) em papel 195$200 rs., e em metal 383$ rs. - 578$200

José Antonio Barboza, Reposteiro da Real Camara, e Couteiro da Real Coutada de Samóra Corrêa, em diversos Documentos 97$610, e em metal 2$390 - - - - 100$000

Luiz Pinto Ferreira dos Santos, Official Maior do Desembargo do Paço, na Lei - 40$000

Guilherme Francisco de Almeida e Silva, Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, na Lei - - - - - - - 60$000

O Padre Prepozito, e mais Padres da Congregação do Oratorio de Lisboa e Casa do Espirito Santo, na Lei - - - - - - - 200$000

O Padre Prepozito, e mais Padres da Congregação do Oratorio de Extremoz, na Lei 300$000

José Rebello Leite Cogominho de Lacerda, Guarda Mór da Alfandega Grande de Lisboa, em papel - - - - - - - - - 200$000

João José Franco, Criado Particular de Sua Magestade, na Lei - - - - - - - 40$000

Hum Anonimo - - - - - - - - - - 2$400

Francisco Xavier de Lemos, Moço da Real Camara, Superintendente e Thesoureiro da Casa do Infantado, na Lei - - - 50$000

Antonio da Silva Freire de Andrade Paizinho, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, em papel - - - 50$000

Carlos José de Carvalho, morador ao Cáes novo de Santarém N.° 41, em papel - 200$000

O Official Maior, e mais Officiaes da Contadoria Geral do Real Erario da Repartição da Cidade, 131$200 réis em papel, e 21$000 réis em metal - - - - - 152$200

Bernardina Maria, Padeira em Bemfica, em metal - - - - - - - - - - 96$000

O Beneficiado João José de Oliveira Silva Cardoso, em diversos Documentos 240$ réis - - - - - - - - - - - - 240$000

José Antonio Pereira Basto, Primeiro Feitor da Casa da India, em papel - - - 300$000

Damazo Groot de Brito, Official Papelista da Secretaria do Tombo, e Arquivo do Conselho da Fazenda, em papel - - - 20$000

*Em 10 de Julho de 1828.*

Henrique Luiz Mouchet, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, na Lei - - - - - - - - - - - - 50$000

Manoel José Gomes, Negociante, em papel 200$000

Antonio José Gomes, dito, em papel - - 50$000

Antonio Lopes, Junior, dito, em papel - 50$000

D. Candida Maria do Pillar, 6$200 réis em papel, e 8$800 réis em metal - - 15$000

D. Magdalena de Jesus Maria, de idade de onze annos, e sua Irmã D. Maria Margarida de Salles, de idade de oito annos, em metal - - - - - - - - - - - 1$130

Vicente Murta, Amanuense da 2.ª Classe da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em diversos Documentos - - - - 36$000

O Conselheiro Luiz José Ribeiro, Deputado da Junta dos Juros, e Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em papel - - - - - - - - - - - 50$000

José Antonio Machado, Fanqueiro no seu Arruamento, em papel - - - - - - 20$000

Manoel Joaquim dos Santos Miranda, dito, em papel - - - - - - - - - - - 20$000

O Conselheiro José Ribeiro Saraiva, em papel - - - - - - - - - - - - - 200$000

O Conselheiro José Bazilio Rademaker, Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em papel - - - 100$000

O Provincial da Ordem dos Pregadores, pelos Conventos dos Religiosos da sua Ordem, na Lei - - - - - - - - - - 240$000

O Conselheiro José Botelho Moniz da Silva, em papel - - - - - - - - - - - 300$000

O Desembargador José Manoel Ribeiro Vieira de Castro, em diversos Documentos - 800$000

Joaquim José Pedro Lopes, na Lei - - - 100$000

Candido José de Sousa, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, na Lei - - - - - - - 50$000

José Maria de Abreu, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em diversos documentos 40$, e na Lei 10$ 50$000

O Excellentissimo Victorino José Cerveira Botelho do Amaral, Desembargador Honorario do Desembargo do Paço, em diversos documentos 151$800 - - - - 151$800

O Juiz de Fora das Villas de Alpedrinha, e Castello Novo, Doutor João Chrisostomo Freire Corrêa Falcão, pela Subscripção voluntaria nas ditas Villas, em papel 72$600, e 141$760 em metal - - - 214$360

Os Officiaes, e Praticantes da Contadoria Geral da Provincia da Estremadura, em papel 73$200, e 41$200 em metal - - - 114$400

O Padre Gil Manoel de Sousa Galhardo, Thesoureiro da Santa Igreja Patriarcal, em diversos documentos 147$800 - - - 147$800

Francisco da Costa e Silva, Musico da Santa Igreja Patriarcal, em papel 7$400, e 7$600 em metal - - - - - - - - 15$000

Antonio Francisco Moreira de Sá, em diversos documentos 40$000 - - - - - 40$000

*Em 11 de Julho de 1828.*

Sebastião José de Oliveira Guimarães, na Lei 100$000

José Ferreira dos Anjos, em diversos documentos 102$000 - - - - - - - - 102$000

O Excellentissimo Manoel Vicente Teixeira de Carvalho, Conselheiro de Estado Honorario, e Desembargador do Paço, na Lei 400$000

O Excellentissimo Desembargador do Paço, José Antonio da Silva Pedroza, na Lei - 400$000

José Pinheiro de Freitas Soares, Medico da Real Camara de Sua Magestade, em papel 200$000

Facundo Quintarios, em papel - - - - 100$000

Valerianno Caldeira Telles, Capitão da Guarda Real da Policia, em diversos documentos 36$000 - - - - - - - - - 36$000

Raymundo Ildefonso Alves Ribeiro, Escrivão da Thesouraria Geral das Tenças, em diversos documentos 15$000 - - - - 15$000

Antonio Francisco Mancio, com loja de Ferragem, na Lei - - - - - - - - - 100$000

O Padre Superior, e mais Padres da Congregação do Oratorio, da Casa de Nossa Senhora das Necessidades, na Lei - - - 200$000

Torcato José Clavina Bernardes, na Lei - 50$000

Ignacio Joaquim de Miranda, Amanuense da 1.ª Classe da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em diversos documentos 36$000 - - - - - - - - - 36$000

O Conselheiro Deputado da Meza da Consciencia, Antonio Pedro de Alcanta-

| | |
|---|---|
| ra Sá Lopes, em diversos documentos 320$000 - - - - - - - - - - | 320$000 |
| Luiz José do Valle, Creado Particular de Sua Magestade, em papel - - - - - | 12$800 |
| Bento Antonio de Azevedo Monteiro e Almada, na Lei - - - - - - - - | 20$000 |
| O Padre Manoel Matheus Nunes, de Bucellas, em metal - - - - - - - - | 24$000 |
| Manoel Carvalho Nunes, de Bucellas, em metal - - - - - - - - - - - - | 48$000 |
| Henrique Setaro, na Lei - - - - - - | 30$000 |
| O Barão de Quintella, na Lei - - - - | 800$000 |
| Daniel Rodrigues Alves, Beneficiado na Villa da Lourinhã, em papel - - - - | 25$000 |
| Somma réis - - - - | 13:317$579 |

O Excellentissimo Marquez de *Sabugosa* offerecêo as addições de Juros de 60$000 réis, que leva na Folha da Alfandega do Assucar, e 100$000 réis na da Casa da Moeda; e igualmente offereceo as addições de Tença de 180$000 réis que tem na Folha do Almoxarifado da fruta desta Cidade, e a de 102$864 rs. na Folha da Alfandega do Porto, dos annos que se lhe devem até o fim do actual de 1828, e que diz perfazerem a quantia de 2:131$456 réis.

O Prior do Mosteiro da *Cartuxa de Laveiras*, e a sua Communidade offerecêrão seis addições, cada huma de oitenta mil réis, pagas pelo Senado da Camara de *Lisboa*, de seis annos vencidos em 1827, na impertancia de 480$000 réis.

O Prior Provincial da Ordem do Carmo offerecêo trezentos alqueires de Trigo, e cincoenta alqueires de Azeite, existentes no seu Convento da *Tapada de Beja*, e mais duzentos e sessenta mil réis em cinco addições pagas pelo Senado da Camara de *Lisboa*, pertencentes ao anno de 1822.

O Padre João Joyce, Reitor do Collegio de S. Patricio dos *Irlandezes*, offerecêo huma addição de Juro de 15$249 rs., paga pelo Senado da Camara de *Lisboa*, que se lhe deve desde o anno de 1822, e que prefaz a quantia de 91$494 rs.

O Ministro Provincial da Terceira Ordem de Penitencia offerecêo duas addições de Juro pagas pelo Senado da Camara de *Lisboa* na importancia de 130$045 rs., vencida no anno de 1822.

D. Maria da Arrabida Cabral Rangel offerecêo as addições de Juro que lhe pertencem nas Folhas do Conselho do Ultramar, Junta do Tabaco, e Guimarães, desde o anno de 1823 até o fim do corrente anno.

Ignacio Joaquim Pereira de Souza, além do que entregou comprehendido na Relação dos Officiaes da Contadoria Geral da Cidade, onde he Ajudante do Contador Geral, offerecêo as addições de Tença de 12$000 rs., e 8$000 rs., que leva na Folha da Alfandega do *Porto* do anno de 1823.

José Romão Rodrigues da Costa, Primeiro Escripturario da Contadoria Geral da Cidade, offerecêo a addição de 12$000 rs. de Tença, que leva na Folha do Almoxarifado de *Villa Real*, dos annos de 1823 a 1827.

D. Maria Thereza Jansen Moller offerecêo a addição de 100$000 rs. de Tença que tem no Almoxarifado das Tres Cazas, pelos annos de 1823 até o de 1831; e igualmente a addição de 300$000 rs. por anno que leva na Folha das Commendas Vagas, dos annos que se lhe devem até o de 1826.

O Conselheiro Gaspar Feliciano de Moraes offerecêo o ordenado, que vence como Escrivão do Real Arquivo da Torre do Tombo, tanto dos mezes já vencidos, e não recebidos, como daquelles que se vencerem até ao fim do corrente anno.

Felippe Antonio Cardoso Coutinho offerecêo huma Decima dos ordenados, que vence como Official Maior da Secretaria da Ordem de São Bento de Aviz na Meza da Consciencia, e como Escripturario da Contadoria da Real Junta do Commercio.

Antonio Rodrigues Viégas offerecêo tres moios de Trigo, existentes na sua Quinta de *Monte Lavar*, e Terras da Senhora Rainha.

Joaquim Cardozo, Lavrador no sitio do *Carregado*, offerecêo trinta moios de Trigo de superior qualidade, existentes no seu Celleiro em *Villa Nova da Rainha*.

O Padre Domingos Lourenço offerecêo dois moios de Trigo existentes na sua Caza no Lugar de *Nondel* Freguezia de *Bemfica*.

O Procurador Geral dos Religiosos Agostinhos Descalços offerecêo a addição de 400$000 rs. de Tença, que a Congregação leva na Folha da Portagem desta Cidade dos annos de 1823 e 1824.

O Barão de Quintella, além da quantia que entregou nas especies de metal e papel offerecêo mais dezoito moios de Trigo, existentes nas suas Quintas do *Farrobo*, e *Torres*, em *Villa Franca da Restauração*.

Declara-se que o Donativo de 40$000 rs. recebido em 2 do corrente mez, comprehendido na Gazeta N.º 160, foi offerecido por Francisco Pedro Caetano Ferreira, e não por Francisco Pedro Coutinho Ferreira.

Em poder do Fiel da Thesouraria Mór do Real Erario, Matheus Joaquim de Oliveira, se achão promptos os Conhecimentos das entregas dos Donativos até o dia oito do corrente mez, para serem resgatados pelas Cautellas, que o mesmo Fiel tem passado. = *Victorino da Silva Moraes* = *Joaquim Fernandes Couto*.

## Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Querendo marcar a época da Minha Exaltação ao Throno *Portuguez*, que Me pertencia incontestavelmente pelas Leis fundamentaes da Monarquia, desde o fallecimento de Meu Augusto Pai, de saudosa Memoria, por hum acto de clemencia, que, em quanto se póde combinar com os principios de Justiça, he sempre tão proprio do Coração de hum Soberano: Sou Servido fazer mercê aos prezos, que estiverem por causas crimes nas cadeias publicas dos districtos das Relações de *Lisboa* e *Porto*, não tendo parte mais que a Justiça, de Lhes perdoar livremente, por esta vez, todos, e quaesquer crimes, pelos quaes assim estiverem prezos, exceptuando os seguintes, pela gravidade delles, e convir ao Serviço de Deos, e ao bem do Estado, que se não isentem das Leis: Blasfemias de Deos, e dos Seus Santos; crime de Inconfidencia, e de Lesa Magestade; Moeda falsa; Testemunho falso; matar, ou ferir, sendo de proposito, ou sendo com arcabuz ou espingarda; dar peçonha, ainda que morte se não siga; morte commettida atraiçoadamente; quebrantar prizões por força; pôr fogo acintemente; forçar mulheres; soltarem os carcereiros prezos por vontade ou peita; ferimento de qualquer Juiz, ou pancadas nelle, posto que Pedaneo ou Vintenario seja, sendo sobre seu Officio; furto que passe de hum marco de prata; ferida pelo rosto, com tenção de a dar, se com effeito se deo em carcereiro; e outro sim ladrão formigueiro a terceira vez; nem condemnação de açoutes, sendo por furto: He Minha vontade, e Mente, que excepto estes crimes aqui declarados, que ficarão nos termos legaes da Justiça, todos os mais fiquem perdoados, e as pessoas que por elles estiverem prezas, não tendo parte mais que a Justiça, o que se entenderá tendo perdão das partes ainda que não as accusem, ou não apparecendo, por constar que as não ha, para poderem accusar, ficando sempre o seu direito salvo ás ditas partes, neste segundo caso, para accusarem os Réos perdoados, quando appareção, e o queirão fazer; porque a Minha Intenção he perdoar sómente aos ditos réos a satisfação da Justiça, e não prejudicar ás ditas partes no direito que lhes pertencer. E para serem os ditos prezos

perdoados, serão vistas as culpas pelos Juizes a quem tocar, para se haver este perdão por conforme a ellas, na fórma ordinaria. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e faça expedir as ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 7 de Julho de 1828 = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, Manda fazer publico, que no dia dez do corrente mez se apresentou *Lourenço Vicente da Cruz*, Negociante matriculado da Praça desta Cidade, por fallido de Credito, e ordenou a mesma Real Junta, que a respectiva massa seja administrada pela sua Contadoria Geral na conformidade das Reaes Ordens. *Lisboa*, 11 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRECIA.

*Egina*, 29 *de Abril.*

Tem havido ha seis semanas notavel mudança no tom e nas disposições do Presidente da *Grecia*. Julga-se que essa mudança tem relação com o desenvolvimento das ultimas medidas da *Russia*. Elle unicamente trata de dous objectos; da extensão das fronteiras do Norte, e da interna organisação do paiz.

Não se falla de arranjo algum com a *Turquia*, e parece que a ninguem importa, que os Bispos *Gregos* tenhão chegado ou não a *Arta*. Julga-se que os *Turcos* nada emprehenderão nem poderão emprehender este anno. He certo que se lhes faz a guerra de hum modo pouco estrondoso, porém que em certos casos produz directamente o seu resultado. *Sachtouri* está bloqueando os *Egypcios*; *Church* e *Ipsilanti* se conservão hum na *Grecia* Oriental, e o outro na Occidental; he certo que estão em inacção, porém não deixa a sua presença de ser efficaz.

Vai progredindo a organisação interna, ainda que vagarosamente.

O Conde *Capo d' Istria* trata de augmentar a receita, e de consolidar as propriedades nacionaes, ou de as vender segundo a necessidade. As Ilhas promettem hum rendimento duplicado ao do anno proximo passado. O Banco nacional já possue 80$ *Colonatti*, quantia esta assaz consideravel para o paiz. Não se duvida que o Presidente com os recursos que possue poderá chegar ao fim do anno sem carecer dos soccorros pecuniarios, que os alliados lhe prometêrão.

Os *Egypcios* continuão a estar concentrados entre *Navarino* e *Modon*. Todos, des de o tambor até o General em Chefe, desejão tornar a ver a sua patria, porém este não quer abandonar o seu posto sem ordem do Grã-Senhor. A fim de não dar motivo algum de queixa aos Commandantes alliados, tem-se abstido até o presente de toda e qualquer incursão na *Moréa*, porém quando se acharem exhauridos os seus depositos, e chegar o tempo das colheitas, he provavel que para lá vá com suas tropas, e se até aquella época nada se houver decidido, marchará sobre o Isthmo.

Os *Turcos* da *Roumelia* estão inactivos. Conservar-se-hão em *Missolunghi* e *Athenas* em quanto tiverem viveres; isto he, quando muito até o Outono. Neste momento se estão reunindo nos desfiladeiros da *Attica*.

Entre tanto parece, que os Commandantes das Esquadras alliadas querem fazer todo o esforço para obrigar *Ibrahim* a evacuar a *Moréa*. Estão bloqueando os portos de *Messenia*; o Almirante de *Rigny* enviou ha pouco para alli o navio *Tridente* com ordem de aproveitar, se fosse possivel, a revolta da guarnição de *Coron*, para entregar aquella praça nas mãos dos *Gregos*.

Asseguráo que huma pequena Esquadra *Turca* está ameaçando *Samos*. O Almirante de *Rigny* teve no dia 25 huma conferencia a este respeito com *Parker*, *Vtario*, *Capo d' Istria*, e *Fabvier*, e escreveo depois ao Presidente, que não julgava, que *Samos* pertencesse á mesma cathegoria que *Scio*, por isso que depois da insurreição havia aquella Ilha constantemente resistido aos *Turcos*, e não havia hum só no seu territorio; que tinha por consequencia direito a aproveitar as estipulações do Tratado de 6 de Julho, e da Convenção de 14 de Setembro; que elle hia por tanto dirigir-se sobre aquelle ponto, e intimar ordem aos *Turcos*, no caso que projectassem hum ataque, para retrogadarem; que elle se havia entendido a esse respeito com o Commodoro *Parker*, e que se fosse necessario levaria comsigo os navios *Warspite* e *Juno*; que finalmente pelo que tocava á resolução dos *Samiotas*, não pretendia exercer sobre elles nenhuma influencia.

Entre tanto parece que o Presidente não tenciona comprehender *Samos* nos limites da *Grecia* quando se fizer a futura Constituição daquelle Estado; porém deseja assegurar aos *Gregos* a posse daquella Ilha, a fim de a trocar, no caso de necessidade, por outra qualquer parte do territorio, que seja mais conveniente.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 31 *de Maio.*

A *Porta* acaba de declarar, que desejava a presença dos Embaixadores *Francez* e *Inglez*, para negociar a respeito da questão *Grega*, sobre a baze da Convenção de 6 de Julho. O Reis-Effendi entregou ao Ministro dos *Paizes Baixos* cartas de convite para aquelles dous Embaixadores. Quanto ao mais continúa a reinar a tranquillidade; a cada momento se espera a resposta da *Porta* ao Manifesto da *Russia*. O projecto já está em casa do Mufti.

(*Gazeta d' Augsburgo.*)



*Lisboa*, 13 *de Julho.*

Recebemos folhas de *Londres* até 28 do passado, e de *Paris* até o 1.° do corrente, de que daremos os artigos mais dignos d'attenção em nossos proximos numeros. Ainda que outras cousas não tenhão grande interesse, com tudo a nosso respeito sem duvida merece previa publicação o artigo seguinte de *Londres*, 27 de Junho:

»Os armadores do Navio *Lusitania*, carregado para o *Porto*, recebêrão da parte do Conde d'*Aberdeen* (Ministro dos Negocios Estrangeiros) a carta seguinte:

» *Secretaria dos Negocios Estrangeiros.*

»Senhores, — O Conde d'*Aberdeen* me encarrega de accusar a recepção da vossa Carta, da data de hoje, pela qual perguntais se o bloqueio do *Porto* he considerado como acto legal, e se os Navios *Britannicos*, que forem ao *Porto* estarão sujeitos a serem capturados.

»Sou encarregado de vos responder, que estando de facto estabelecido o bloqueio do *Porto*, elle he considerado segundo todos os principios sustentados pelo Governo de S. M. como hum acto legal, e em consequencia disso os Navios *Britannicos*, que violassem o bloqueio estarião sugeitos a ser capturados.

»O Governo não tem sabido que esteja bloqueado outro algum porto de *Portugal*. (Assignado) *Dunglas.*»

A' vista desta resposta o celebre Barco de Vapor estava no caso dos outros Navios *Britannicos*.

Pelo Hiate *Esperança* chegado de *Vianna* hontem com dois dias de viagem constou (e depois por vias Officiaes), que o Barco de Vapor, que fugio do *Porto* com os rebeldes, estava arribado na *Corunha* por falta de mantimentos e carvão; e parece que os passageiros forão todos prezos pelas Authoridades por falta de passaportes, e aprehendidos e depositados os dinheiros que levavão, até que o Governo de S. M. Catholica resolvesse o destino que devião ter.

O Desembargador Juiz de Fóra de *Beja*, apenas recebeo a feliz noticia de haver-se reconhecido em Cortes, que a Coroa de *Portugal* e *Algarves* pertencia ao Senhor *Dom Miguel* Nosso Augusto Soberano, reunio a Camara, e officiando ao Provizor do Bispado, se encaminhou á Cathedral, aonde se cantou por muzica, em acção de Graças, hum solemne *Te Deum*, a que assistírão o Corregedor e Provedor, Clero, Nobreza, e Povo da Cidade, e os dois Commandantes do Regimento de Milicias, e Partida de Cavallaria, que forão igualmente convocados, para assistirem ao dito acto, e para fazer dar na Praça as descargas e Vivas de alegria; á noute mandou-se pôr illuminação geral pela Cidade, e foi tal a alegria, que se devizava nos seus habitantes, que excede a toda a expressão, de maneira que voluntariamente continuárão a pôr luminarias nas duas noites seguintes, havendo Theatro em que appareceo com a maior decencia a effigie do nosso adorado Monarca, cantando-se o Hymno Realista, e havendo-se tudo feito com o devido apparato, reinando como sempre a melhor ordem e socego.

No dia 5 do corrente teve a honra de ser admittido á Real Presença de Sua Magestade o Bacharel *Domingos Manoel Annes Coutinho*, como Procurador nomeado para as Cortes Geraes pelo Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Mont'alegre*, e a de felicitar em nome destes a Sua Magestade pelo Seu feliz regresso a estes Reinos, e pela Sua exaltação ao Throno de Seus Augustos Predecessores: ao que o Mesmo Augusto Senhor se Dignou responder com a costumada affabilidade, que estava certo dos sentimentos de lealdade do Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Mont'alegre*.

No dia 10 do presente mez de Julho do corrente anno, o Prior da Real Igreja e Collegiada de Nossa Senhora da *Purificação* de *Bucellas* apresentou a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I* Rei de *Portugal* e dos *Algarves*, huma Felicitação, que elle Parroco, e os moradores daquella Real Parroquia Lhe offerecêrão, na qual renovárão seus protestos de obediencia e fidelidade ao mesmo Augusto e Soberano Senhor, que por esta occasião concedeo ao mesmo Parroco a honra de lhe dar a beijar Sua Real Mão.

Noticias Maritimas.

*Navios Entrados.*

*Julho* 10. Paquete Inglez Sandwich, Commandante Adoniah Schuyler: vem de Falmouth, em 12 dias, com huma mala, 23 pessoas, 2 passageiros, João Borges Cerqueira de Alpoim, Tenente Coronel de Cavallaria N.° 2, e Luiz Pereira Coutinho de Vilbena, Encarregado com Despachos da Legação em Paris, Coronel que foi de Milicias de Villa Real. — Fragata de Guerra Ingleza Alligator, Commandante o Capitão de Fragata Honorable Guilherme P. Canning: vem de Plymouth, em 12 dias, com 160 pessoas, 28 peças.

*Julho* 11. Brigue Portuguez Delfim, Commandante o Capitão Tenente Bento José Cardozo: vem de Macáo, em 145 dias, com chá, gangas, papel, louça, canella, e outros generos, 21 pessoas; esteve em Santa Hellena 4 dias, e partio ha 45 dias. — Hiate Portuguez Novo Deligente, Mestre José Xavier Contente: vem de Cork, em 16 dias, com manteiga, tripa, e bezerros, 10 pessoas.

*Publicações Litterarias.*

A Collecção de Legislação *Portugueza*, pelo Desembargador *A. Delgado*, vende-se nas lojas do costume, tres volumes em folio a 5$ réis cada hum: comprehende os annos de 1791 a 1820. Para a Legislação de 1750 a 1790, em tres volumes, que actualmente se está imprimindo, se recebem assignaturas por 12$ réis metalicos em casa do Redactor na lameda de Santo *Antonio dos Capuchos* N.° 1.

*Annuncios.*

Nos dias Segundas e Quintas feiras de manhã, desde 14 do corrente até 11 de Agosto do presente anno, no campo de Santa *Anna* N.° 45, se recebe á boca do cofre a Decima, e mais Impostos da Freguezia do Santissimo Sacramento, do primeiro semestre de 1828.

Nos dias Quartas e Sextas feiras de manhã, desde 16 do corrente até 14 de Agosto, no largo de S. *Roque* N.° 12, se recebe á boca do cofre a Decima, e mais Impostos da Freguezia de Nossa Senhora dos *Martyres*, do primeiro semestre de 1828.

Quem pretender servir o Officio de Escrivão dos Orfãos da Villa de *Obidos*, e seu termo, mostrando ser de puros sentimentos Realistas, e apto para o exercicio da referida serventia; achando-se nestas circumstancias, poderá tratar com o proprietario, morador na rua *Velha* de *Alcantara* N.° 84 e 85.

As pessoas, que quizerem lições particulares de *Francez*, *Latim*, e *Grego*, queirão deixar a sua residencia na loja N.° 135, rua do *Ouro*.

Na rua da *Horta Secca* N.° 12, na loja de marceneiro, se diz quem tem hum bom Piano-forte, novo, e de excellentes vozes, para vender, assim como huma muito boa Harpa de *Muir-Wood*.

Vende-se huma propriedade de casas de vão e meio, com cinco andares, bem construidas, sitas na rua nova do *Carmo* N.° 7: quem as pretender comprar, falle com seu dono, morador nas mesmas casas.

Quem quizer lançar em duas propriedades de casas misticas, com seu quintal, huma com o N.° 25, avaliada em 600$000 réis; e a outra N.° 26, avaliada em 200$000 réis, na travessa do *Funil*, Freguezia de S. *Tiago*, e se arrematão com o abatimento da quinta parte das suas avaliações em o dia 16 do corrente, em a praça do Deposito geral, pelas quatro horas, e he Escrivão *Couto*.

Na rua de S. *Roque* N.° 53, se diz quem vende huma linda parelha de mulas *Hespanholas*, mui novas, e mui bem estimadas; mais hum cavallo, e huma mula pequena do melhor serviço, e huma traquitana de cortinas.

O mestre ferrador *Felix Antonio Xavier*, no pateo do Visconde d'*Asseca* ás *Janellas verdes*, vende huma parelha de machos, que trabalhão em carroagem.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 166. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 15 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo-se publicado na Gazeta de Sabbado, 12 do corrente Julho, os elogios de patriotismo e fidelidade, que faz o Principe *Frederico de Hesse* á Tropa fiel, que ultimamente operou na acção, que teve lugar no alto da Coutada, proximo a *Braga*; he bem que se noticie igualmente ao Publico o valor, e espirito vardadeiramente Realista, que manifestou o citado Principe naquella acção, na qual teve grande parte, e entrou voluntario, movido unicamente pela legitimidade da Causa, que as nossas Tropas defendião, e pelo amor, que consagra ao nosso Augusto Monarca, o Senhor *Dom Miguel* Primeiro.

*Copia dos paragrafos de dois Officios de 6, e 9 do corrente, dirigidos ao Ministerio da Guerra, pelo Coronel Raymundo José Pinheiro, Commandante da força que operou na mencionada acção.*

Constando que os rebeldes estavão proximos de *Braga*, e que hum Piquete, que eu tinha mandado postar na Ponte das *Tráves*, já se estava batendo com o maior valor e intrepidez, fiz reforçar este com 150 baionetas de linha commandadas pelo Sargento Mór de Ordenanças Antonio Luiz Pereira, e o Tenente demittido do numero 21, João Pita, que ficou ás ordens de Sua Alteza Real o Principe de *Hesse*, que no dia antecedente havia aqui chegado vindo de *Valença*, e quiz acompanhar a Tropa, offerecendo-se, e até instando, para marchar com o dito reforço; levando em sua companhia o meu Ajudante de Ordens José Joaquim Simões: mostrou Sua Alteza o maior valor, e actividade, tanto que forão os rebeldes não só batidos, mas obrigados a perder o terreno, em quanto eu ganhei com a tropa a verdadeira posição, e depois os bati completamente por espaço de 5 horas. Como a força dos rebeldes fosse consideravelmente superior tentárão elles tornear a esquerda da nossa posição, mas Sua Alteza deixando tudo dirigido em a nossa direita, que ainda se batia com bravura, veio reunir-se a mim, quando eu já hia a encontrallo, e me assistio com os seus esforços, e conhecimentos militares no maior calor do combate, coberto sempre de balas, e causando a admiração de todos, o risco a que de continuo se expunha.

Agora com mais vagar communico a V. Ex.ª que tendo-me constado, que chegava á esta Cidade de *Braga*, vindo de *Valença*, Sua Alteza o Principe de *Hesse*, ordenei que formasse a Tropa da Guarnição na entrada da Cidade, e indo eu sahir-lhe ao encontro, recebêo depois as honras Militares devidas a hum Principe. Acompanhei-o no Paço dos Arcebispos, aonde se lhe postou huma guarda de Bandeira, e conservárão sentinellas á porta, e na primeira Sala, tributando-lhe todos os mais respeitos, e honras, que lhe competem. Em retribuição deste comportamento quiz Sua Alteza acompanhar a Tropa, que foi mandada sahir da Cidade, pela aproximação dos rebeldes, e na resistencia que se lhe fez á sua entrada, tomou huma parte tão activa, como já participei a V. Ex.ª no detalhe da acção. Depois da sahida dos rebeldes foi visitar os feridos ao Hospital, gratificando cada hum com 480 rs. Agradeceo depois á Tropa, em parada, o seu bom comportamento na acção, e por esta occasião se lhe derão Salvas de Artilheria, e fizerão todas as mais honras militares etc.

Tendo offerecido o Presbytero *João Bernardo Pereira da Silva Bravo*, Capellão do Regimento de Infanteria N.º 5, para as urgencias do Estado, como hum signal dos bons sentimentos de que he dotado, hum mez do seu respectivo Soldo, e o valor de 25 almudes de vinho da sua quinta da *Fonte do Rei*, na Villa de *Seixo do Ervedal*, Comarca da *Guarda*; e Havendo ElRei Nosso Senhor Acceitado Benignamente aquella offerta, tem-se expedido as ordens para que ella tenha effeito.

### Real Erario.

*N.º 1.*

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelas Pessoas da Villa de Salvaterra de Magos, promovidos pelo Juiz de Fora Doutor Thomás de Freitas Coelho Machado Torres. (Mencionada na Relação Geral publicada na Gazeta de 14.)*

| | |
|---|---|
| O Desembargador Francisco Ricardo da Fonseca, metal | 14$400 |
| Antonio Pinto Damazo, dito | 7$500 |
| Francisco Damazo de Carvalho, papel | 20$000 |
| Pedro Damazo de Carvalho, dito | 5$000 |
| José Maria de Faria, metal | 14$400 |
| Pedro Barreto Mialheiro, dito | 14$400 |
| José Luiz da Silva e Brito, dito | 14$400 |
| Francisco Barreto Mialheiro, na Lei | 10$000 |
| Estevão da Silva e Brito, dito | 4$800 |
| Henrique José Martins, metal | 9$600 |
| Pedro Ricardo de Faria, na Lei | 14$400 |
| Fortunato da Silva e Brito, metal | 7$200 |
| Antonio Jacob da Fonseca, na Lei | 4$800 |
| José Filippo Caffarrão, metal | 9$600 |
| Alexandre de Sousa Damazo, dito | 4$800 |
| José Joaquim Sabino Lucas, dito | 4$800 |
| O Prior Manoel Joaquim da Fonseca, dito | 4$800 |
| O Falcoeiro Francisco Guilherme da Silva Brito, dito | 14$400 |
| Joaquim Antonio da Fonseca, papel | 2$400 |
| Antonio José Vilella de Magalhães, metal | 4$800 |
| José Carvalho dos Santos, dito | 4$800 |
| Roberto Jacob, dito | 2$400 |
| Francisco Lucas de Aguiar, dito | 2$400 |

| | |
|---|---|
| David Antonio de Jesus | 800 |
| José Maria Caldeira, dito | 4$800 |
| Luiz Antonio Netto, dito | 9$600 |
| João da Silva Sardinha, dito | 1$200 |
| Manoel Mendes Castanheira, dito | 1$200 |
| João Lourenço, dito | 2$400 |
| Manoel Nunes Viegas, dito | 2$400 |
| Manoel Ferreira do Castello | 960 |
| Manoel de Figueiredo, dito | 2$400 |
| Calisto Gonçalves | 480 |
| Pedro Nolasco Xavier Bêta, dito | 14$400 |
| João Nunes | 960 |
| Francisco Xavier Nogueira, papel | 12$400 |
| Joaquim Antonio Pinto, metal | 4$800 |
| Manoel Ferreira Marramaque, dito | 4$800 |
| O Falcoeiro João Guilherme, dito | 4$800 |
| José Gonçalves | 600 |
| Manoel Dias | 800 |
| O Padre Francisco Timotheo da Silva e Brito, dito | 2$400 |
| O Padre Joquim Sesimundo da Silva e Brito, dito | 2$400 |
| José Roberto, dito | 1$440 |
| José Cyriaco de Bastos e Silva, dito | 1$200 |
| José Manoel Martins, dito | 4$800 |
| Agostinho das Neves | 960 |
| José Gonçalves Cartacho | 480 |
| Henrique Vaimans, dito | 2$400 |
| Domingos Azedo, dito | 2$400 |
| Antonio Ricardo Cardozo | 960 |
| Manoel de Jesus Juguicero | 480 |
| O Padre Manoel Pedro, dito | 2$400 |
| Bento Alonço | 960 |
| Francisco Matheus Damazo, dito | 1$200 |
| José Alberto Rebello, dito | 1$200 |
| Antonio Ferreira Roquete, papel | 20$000 |
| O Beneficiado José Xavier Nogueira, na Lei | 10$000 |
| Manoel Vicente Tinoco | 960 |
| Vicente Luiz, papel | 20$000 |
| O Capitão Pedro Xavier Nogueira, metal | 14$400 |
| Rs. | 356$940 |

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

N.° 2.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelas pessoas abaixo declaradas da Villa de Samora Corréa, promovidos pelo Juiz de Fora o Doutor Thomaz de Freitas Coelho Machado Torres (cujo total se acha incluido na Relação geral publicada na Gazeta de 14.)*

| | |
|---|---|
| O Almoxarife da Real Quinta da Murteira, Francisco de Mello, em metal | 14$400 |
| O Almoxarife de Samora e Belmonte, João Pedro Montoia, dito | 14$400 |
| José Claudio Cardoso, dito | 2$400 |
| João Evangelista, dito | 14$400 |
| Carlos de Oliveira, dito | 9$600 |
| José Gonçalves, dito | 4$800 |
| Manoel Pinto da Silva Benavente, dito | 14$400 |
| Antonio José, dito | 4$800 |
| Antonio Gomes Serrano, dito | 2$400 |
| O Capitão Joaquim José Montoia, dito | 14$400 |
| Manoel José da Silva Guimarães, dito | 12$000 |
| Bernardo Francisco dos Santos, dito | 9$600 |
| Antonio Ferreira, dito | 9$600 |
| Antonio de Oliveira Canhoto, dito | 19$200 |
| Euzebio Cardoso, dito | 2$400 |
| João Cardoso, dito | 2$400 |
| Francisco José Pereira, dito | 2$400 |
| Francisco José Pernes, dito | 2$400 |
| Antonio Pereira, dito | 4$800 |
| João Cordeiro Paes, dito | 4$800 |
| Manoel da Cruz, dito | 1$200 |
| José Manoel Henriques de Sousa, dito | 2$400 |
| Joaquim José de Abreu, dito | 4$800 |
| João Evangelista de Abreu, dito | 4$800 |
| Joaquim Martins, dito | 14$400 |
| Antonio de Oliveira Pernes, dito | 2$400 |
| Constantino José Pereira, dito | 4$800 |
| Luiz da Silva, dito | 1$200 |
| Manoel Joaquim Martins, dito | 4$800 |
| Ignacio Maria da Costa Neves, dito | 9$600 |
| Manoel Bogado, dito | 2$400 |
| Manoel Lopes, dito | 960 |
| Joaquim Antonio de Freitas, dito | 9$600 |
| Carlos Antonio de Sequeira, dito | 2$400 |
| D. Joaquina Rita de Sousa, dito | 14$400 |
| João Antonio Gomes Henriques, dito | 14$400 |
| Verissimo José, dito | 12$000 |
| Réis | 272$160 |

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

JUNTA DOS JUROS DOS REAES EMPRESTIMOS.

*Amortização do 1.° Semestre* 1828.

A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber, que no dia de hoje 14 de Julho, estando presente o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Louzã*, *D. Diogo*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e da dita Junta, tendo assignado o Balanço da Receita e Despeza do 1.° Semestre do corrente anno, se procedêo publicamente á queima e amortização dos Capitaes abaixo designados:

| | |
|---|---|
| 6:314$520 | em 30 Apolices do 1.° Emprestimo, com vencimento de juro de 6 por cento, que derão entrada nos Cofres da Junta, e se incluíão no Saldo do Balanço. |
| 48:000$000 | em 7 Apolices, com vencimento de juro de 3 por cento, pertencentes ao Emprestimo feito pelo Banco de Lisboa por 1.000:000$ rs. Papel-moeda, publicamente amortizados em 15 de Fevereiro de 1826, resgatadas com o pagamento effeituado no Semestre proximo passado. |
| 700$000 | em 7 Apolices do 2.° Emprestimo, com vencimento de juro de 6 por cento, pagas no 1.° Semestre proximo passado, pertencentes aos 50:000$ rs. que se distractárão no Sorteio de 29 de Dezembro de 1825, publicado na Gazeta N.° 308 do dito anno. |
| 777:500$000 | em 1555 Apolices do 3.° Emprestimo do Capital de 500$ rs. cada huma com o vencimento de juro de 6 por cento até ao fim do 1.° Semestre de 1824, reduzido depois a 5 por cento pelo Decreto de 17 de Julho seguinte, pertencendo 8 Apolices ás que entrárão no 1.° Semestre de 1818, 16 ás do 2.° Semestre dito, 1354 ás do 2.° Semestre de 1819, e 177 ás do 1.° Semestre de 1820, que se resgatárão com o pagamento effeituado no 1.° Semestre do corrente anno. |
| 13:173$075 | em 10 Apolices e 1 Liquidação da 5.ª Caixa; sendo 4:828$ rs. em 9 Apolices da Divida consolidada, com juro de 5 por cento; 7:365$075 rs. em 1 Liquidação de Divida consolidada para Apolices |

da mesma natureza; e 980$ rs. em 1 Apolice de Divida da Marinha com juro de 4 por cento, entradas na referida Caixa.

| | |
|---|---|
| 845:687$595 | |
| 585$000 | em 1 novo Titulo de juros atrazados das Apolices do 1.° e 2.° Emprestimo, com juro de 6 por cento, pertencente á 3.ª Caixa, de que se deo entrada, e se incluía no saldo do Balanço. |
| 86$000 | em 3 Cautelas de juros atrazados, que havião ser reduzidas a Novos Titulos, para vencerem o juro de 6 por cento, e que se resgatárão em observancia do Decreto de 28 de Junho de 1824. |
| 846:358$595 | em Apolices etc. Capitaes amortizados. |
| 150:668$999 | em Titulos de Divida Publica sem vencimento de juro. |
| 3:214$000 | em Papel-moeda roto, e incapaz de correr. |
| 1.000:241$594 | rs. Total da queima. |
| 6:600$000 | em 14 Apolices da 4.ª Caixa, com vencimento de juro de 6 por cento, pertencentes ao Emprestimo aberto na Junta dos Juros por 1.000:000$ rs. segundo o Decreto de 19 de Maio de 1827, e que, em observancia da disposição do Artigo da Carta de Lei de 31 de Março do mesmo anno (N.° ), ficão guardadas no Cofre competente, havendo sido compradas no mercado, e são dos numeros e Capitaes abaixo declarados: |

| | |
|---|---|
| Numeros 364 a 375 — 12 Apolices do Capital de 500$ rs. cada huma . . . . | 6:000$000 |
| Numeros 816 e 818 — 2 Apolices do Capital de 300$ rs. cada huma . . . . . | 600$000 |
| | 6:600$000 |

1.006:841$594 Rs. Total da amortização.

Tambem a Junta faz saber, que no dia de ámanhã Terça feira, 15 do corrente, começa o pagamento dos Juros, das Apolices, na forma costumada, destinando: Segundas e Quartas feiras para Proprietarios; Terças feiras para Corporações Religiosas, Irmandades, e Confrarias, etc.; Quintas feiras para Procuradores.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em 14 de Julho de 1828. = *João Carlos Mardel Ferreira.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### MOLDAVIA.

*Jassy*, 20 de *Maio.*

O procedimento das tropas *Ottomanas* des de a entrada dos *Russianos* no seu territorio he assaz singular. O Commandante de *Braila* declarou ao General *Russiano*, que atacou aquella praça, que tinha ordem de não commetter hostilidades contra os *Russianos*, e se queixou amargamente da sua invasão. O Bachá de *Silistria* se mostrou igualmente moderado. Entre tanto penetrão os *Russianos* nos Principados, porém não passarão o *Danubio* antes do 1.° de Junho, quando já terá chegado o Imperador, e se terá aproximado á *Servia* hum corpo consideravel de tropas.

Dizem que quando os *Russianos* se aproximárão a *Braila*, o Commandante *Turco* arvorára a bandeira branca, e que imaginando o Chefe *Russiano*, que os *Turcos* querião capitular, lhes enviára hum Official para conhecer as suas condições. Porém soube com surpreza, que os *Turcos* se julgavão em perfeita paz com a *Russia*, e que só tinhão arvorado a bandeira branca com o fim de obter explicação sobre as intenções dos *Russianos*.

*(Gazeta de Augsburgo.)*

### FRANÇA.

*Paris*, 17 *de Junho.*

O *Monitor* de hoje contém o seguinte Decreto Real:

» *Carlos* etc.

» Tendo-nos sido representado,

» 1.° Que entre os Estabelecimentos conhecidos pela denominação d'Escolas Ecclesiasticas Secundarias, ha oito que se tem affastado do fim da sua instituição, recebendo alumnos que, pela maior parte, não são destinados para o Sacerdocio;

» 2.° Que estes oito estabelecimentos são dirigidos por pessoas pertencentes a huma Congregação religiosa, que se não acha legalmente estabelecida na *França*;

» Desejando prover á execução das leis do Reino, pelo Decreto do nosso Conselho temos ordenado, e ordenamos o seguinte:

» Artigo 1.° Des de o 1.° de Outubro proximo, os Estabelecimentos conhecidos pela denominação d'Escolas Secundarias Ecclesiasticas dirigidas por pessoas pertencentes a huma Congregação religiosa não authorisada, e que agora existem em *Aix Bellom*, *Bordéos*, *Dole*, *Forcalquier*, *Montmorillon*, *Santo Acheul*, e *Santa Anna de Auray*, ficarão sugeitos ao regime das Universidades.

» Art. 2.° Des de a mesma data em diante não haverá nem ficará pessoa alguma encarregada da direcção, ou cargo de ensinar em qualquer das casas de educação dependentes da Universidade, ou em qualquer das Escolas Ecclesiasticas Secundarias, excepto se houver declarado por escripto, que não pertence a qualquer Congregação religiosa, illegalmente estabelecida na *França*.

» Art. 3.° Os nossos Ministros e Secretarios d'Estado ficão encarregados da execução do presente Decreto.

» Dado em *S. Cloud*, em 16 de Junho de 1828, e 4.° do nosso Reinado.

*Carlos.*

» O Guarda-Sellos etc. Conde *Portalis.* »

Segue hum extenso relatorio feito ao Rei ácerca das Escolas, pelo Bispo de *Beauvais*, propondo que se concedão 1.200$000 francos para a sua manutenção, e outras medidas, com o Real Decreto da sua confirmação.

*(Courier.)*

*Idem*, 25.

Lemos no *Courier Inglez*:

» Os Decretos que temos apresentado aos nossos leitores tem produzido viva impressão em *Paris*, muito especialmente em consequencia da opinião, que parece haver existido entre o Rei e os seus Ministros, tres dos quaes quizerão dar a sua demissão no caso que senão assignassem os Decretos. Cedeo o Rei, e ficárão os Ministros. Quanto a nós não podemos formar idéa do inconveniente que, podião produzir os estabelecimentos supprimidos relativamente á Constituição e ás liberdades da *França*.

» Os Jesuitas! Os Jesuitas! Desta palavra se tem feito hum espantalho; porém fallando com franqueza não ve-

mos, que haja o menor perigo de que a *França* se torne demaziado religiosa nos nossos dias, ou que os Padres e os Jesuitas alli consigão demasiada influencia.»

*(Gazeta de França.)*

---

*Lisboa*, 14 *de Julho*.

*Extracto de huma carta fidedigna de Vianna de 10 deste mez.*

»Por noticias de *Valença* de 8 do corrente me consta ter arribado á *Corunha*, pelas *tres* horas da tarde do dia 4, o Barco de vapor Inglez *Wesphal* (*este he o 3.° ou 4.° nome que se tem dito ter o Barco, mas cremos será este o verdadeiro*), Capitão *Willingham*, sahido do *Porto* para *Londres*, pretextando, por declaração do Capitão, necessidade de reparar-se alli do effeito de hum encontro, que fizera antecedentemente n'um banco d'arêa no Cabo de *Finisterra*, e prover-se de mantimentos, que não podera conseguir pela aproximação do Exercito Realista; levando a seu bordo os passageiros que constão da relação aqui inclusa. Consta tambem, que immediatamente se tomárão medidas de segurança, e se poz o Barco incommunicavel com a terra.»

*Relação das pessoas, que do Porto conduzio o Barco de vapor:*

Marquez de Palmella, Conde de Villa Flor, Conde de Sampayo, Conde da Taipa, Conde de Calhariz, Barão de Renduffe, Candido José Xavier, Antonio Hyppolito Costa, Thomaz Stubbs, Francisco de Paula Azeredo, João Carlos de Saldanha, Francisco Saraiva da Costa, José Antonio Silva Torres, D. Filippe de Souza, Antonio Praça, Antonio Villar Fonseca, D. Manoel da Camara, Rodrigo Pinto Pizarro, Manoel Joaquim Berredo Praça, D. Fernando d'Almeida, Manoel José Mendes, José Maria Camello, Jeronymo Collaça, Thomaz Pinto Sávedra, D. Antonio de Mello, Francisco João da Matta, Narcizo de Sá, João da Costa Xavier, Francisco Xavier Silva Pereira, Francisco Zacharias Ferreira, Jorge Vanzeller, Antonio Pinto de Lemos, Alexandre Marcellino Brito, Duarte Allen, D. Alexandre Souza Coutinho, José Joaquim Gerardo de Sampayo, Alexandre Moraes Sarmento, Antonio Ozorio de Souza, João Fortunato de Souza Castro, Francisco de Souza Fonseca, João Nogueira Gandra, João Manoel de Sá, João Mendes Braga, Antonio Cabral de Sá, José Victorino Barreto Fein, Francisco de Sampayo, e Antonio Correia Leite.

Condessa de Villa Flor, D. Maria Thereza Crau, e hum filho, a mulher de Stubbs e huma filha, e D. Maria Angela Mendes. Ha mais duas criadas, e sete criados.

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Julho* 12. Escuna Ingleza Tagus, Mestre João Barry: vem de Liverpool, em 20 dias: com fazendas, 8 pessoas, 1 passageiro. — Corveta de Guerra Portugueza Princeza Real, Commandante o Capitão Tenente José Joaquim Pereira: vem do Porto, em 2 dias, 149 pessoas, 22 peças, traz debaixo do seu comboi 5 Hiates, que conduzem 529 praças de Tropa de varios Corpos de Infanteria com seu armamento completo. — Brigue Portuguez Dous Amigos, Mestre Pascoal de Souza Nery Masseio, com cera, café, gomma e couros, 24 pessoas, e 2 passageiros. — Fragata de Guerra Franceza Lathenuz, Commandante o Capitão de Mar e Guerra Luiz Le Coupem: vem de Brest, em 12 dias, 320 pessoas, 44 peças: esteve no Porto 24 horas, não foi a terra e partio ha 24 horas:

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: *Nova Sinfonia* para se tocar no Theatro Nacional da *Rua dos Condes*, no dia da feliz Acclamação de S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, arranjada para Forte Piano: vende-se por 600 rs. na loja de *A. P. Lopes*, na rua *Aurea*.

Sahio á luz: Arte de conservar a vista em bom estado até á extrema velhice, e de a restabelecer e vigorar quando se enfraquece, com observações sobre os inconvenientes, e perigos que rezultão do uso dos oculos ordinarios: com huma estampa concernente á mesma obra. Vende-se por 420 rs. broxado, e encadernado 500 rs.; nas lojas de *Desiderio Marques Leão*, ao *Calhariz* N.° 12, e na de *Ivan*, na rua do *Ouro* N.° 237.

*Annuncios.*

No dia 15 do corrente mez de Julho, se ha de vender por conta da Real Fazenda, em leilão publico na Casa da India, o Páo Brazil de *Pernambuco* alli existente; as condições serão patentes no acto do leilão.

Nos dias 28, 29, e 30 do corrente, na Contadoria do Hospital Real de *S. José*, pelas 11 horas da manhã, se ha de proceder á arrematação das rendas das seguintes terras nas lezirias de *Villa Franca da Restauração: — Esteiro grande*, *Corredouro*, e *Esteiro pequeno — Marqueira*, e *Salgadinho — Canejo* e *Telhadouro*. — Na mesma Contadoria se dão todos os esclarecimentos que forem requeridos.

A Camara da Villa de *Almeirim* faz saber, que o Partido de Cirurgião de cem mil rs. annuaes, se acha vago: quem o pretender, póde concorrer á dita Camara.

Hum jardineiro florista, novamente chegado de *França*, se offerece a todas as pessoas que quizerem utilizar-se do seu prestimo acceitando-o pelos dias que lhe forem precizos; o qual tem conhecimento de todas as qualidades de plantas estrangeiras, e trabalha por 500 rs. cada dia: a sua morada he na rua do *Ouro* N.° 128.

Anda em praça na Villa de *Almada*, para se arrematar pelo Juizo dos Orfãos, huma grande vinha em o sitio do *Joinal*, por cima de *Banática*; he bem situada, com excellente vista de mar, e de toda a Cidade de *Lisboa* até á barra.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas na travessa da *Espera* N.° 30, com frente para a rua dos *Calafates* N.° 17, que rende 91$200 rs. em metal, póde tratar do ajuste na rua *Augusta* N.° 129.

Na botica da rua *Augusta* N.° 83, se vende agua ferrea só da *Venda Sêca*.

Quarta feira 16 de Julho na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas na rua da *Arrochela*, Freguezia de *Santa Catharina* N.° 30 e 31, avaliadas em 96$000 rs., attendendo ao foro que tem de 16$000 rs. He Escrivão da Execução *João Francisco de Faro*, e da arrematação *Negreiros*.

*(Delarde sahirá Supplemento com Officios.)*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

SUPPLEMENTO
AO NUMERO 166
DA GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 15 DE JULHO DE 1828.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Para chegar ao Real conhecimento de Sua Magestade ElRei o Senhor Dom *Miguel I.*, tenho a honra de communicar a V. Ex.ª que as Tropas Rebelladas evacuárão hontem esta Provincia, entrando no Reino de *Galiza*, achando-se acampadas desde o Rio de *Crasto*, até *Vilameans*, Freguezia do *Val do Rio Caldo*; o General Visconde do *Peso da Regoa*, Commandante da 4.ª Divisão do Exercito, havia Ordenado que a Columna ligeira do Commando do Marechal de Campo Visconde de *Santa Martha*, pertencente á mesma Divisão, seguisse o inimigo, dispondo igualmente que eu marchasse a reforçar aquella Columna, o que verificado, seguimos o inimigo na madrugada do dia 6 do corrente, e pelas 7 horas foi encontrado no lugar de *Valdeste*, e logo atacado fortemente, soffreo huma perfeita batida desde aquelle ponto até á Raia, perdendo 4 Peças d'Artilheria que inda lhe restavão, e assim hum obuz (além de sete bocas de fogo que na vespera havião cahido em nosso poder) todas as reservas de Polvora, infinidade de Bagagens, e huma numerosa Boiada, e bem assim seiscentas praças entre prisioneiros, e apresentados; não sendo menos de 2$500 homens que os Rebeldes tem perdido, entre aquellas duas Classes, desde que sahírão do *Porto*, continuando a cada momento a apresentação, e estou persuadido que os Cabeças da Rebellião vão ficar inteiramente sós. Os Rebeldes segundo consta, esperão no local em que se achão a chegada de Tropa de *Hespanha* para serem desarmados; e assentei ser do meu dever, como encarregado do Governo das Armas desta Provincia limitrofe, o dirigir ao Capitão General da *Galiza* o Officio, de que incluo copia, relativo á apprehensão e entrega das armas, cavallos, muares, munições, petrechos, e tudo o mais quanto pertence á Real Fazenda; rogando tambem a apprehensão dos dinheiros que levão, por serem tirados dos Cofres do Estado, e Depositos Publicos; praticando-se o mesmo para com os Empregados Civis, e paizanos que os acompanhão, sendo tambem necessaria a tomada de todas as Bagagens, para, pelo seu producto, ser d'alguma forma indemnisada a Real Fazenda. O Portador desta he o Capitão meu Ajudante d'Ordens, D. Manoel da Costa de Sousa de Macedo, o qual pode informar mais circumstanciadamente dos ultimos acontecimentos, não sendo mais extenso por não demorar esta participação. Já por vezes tenho fallado do enthusiasmo que as Tropas e habitantes desta Provincia tem desenvolvido, no que, tendo cumprido o seu dever, afiançao a Sua Magestade a certeza do cumprimento dos deveres de fieis Vassallos, e se Sua Magestade me permittir levarei á Augusta Presença do Mesmo Senhor os nomes d'aquelles individuos que mais dignos se fizerão da Regia Contemplação de Sua Magestade. Depois de ter seguido os Rebeldes pela Estrada de *Covide* em direitura a Povoações *Hespanholas* de que acima fallo, voltei sobre este ponto em razão de ser necessario fornecer-se alguma comida ás Tropas que avançárão, pois que naquellas paragens nada se encontrava, não só por a pobreza dos Povos, mas tambem porque o inimigo havia devastado inteiramente os lugares do seu transito. O grande numero de Officiaes Inferiores, e Soldados apresentados, os tenho feito reunir junto á Columna do meu Commando, na Cidade de *Braga*, *Vianna do Minho*, e *Arcos*; e no fogo que teve lugar antes de hontem todos os que se me apresentavão os fazia voltar immediatamente contra os Rebeldes, e todos desempenhárão optimamente o dever de não poupar aquelles inimigos. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em *Bouro*, 8 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena, *Francisco*. = D. *Alvaro da Costa de Sousa de Macedo*, Brigadeiro, Governador das Armas do Minho.

Está Conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, 14 de Julho de 1828. = *Marquez de Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo entrado nesse Reino as Tropas *Portuguezas* que se rebelárão, ou seguírão a revolução do *Porto*, contra o Governo destes Reinos, he do meu dever, como Encarregado do Governo das Armas desta Provincia, dirigir-me immediatamente a V. Ex.ª a rogar-lhe, não só o desarmamento daquellas Tropas, mas a entrega das Armas, Cavallos, Muares, Munições, e Petrechos, e tudo o mais que pertença á Real Fazenda, rogando igualmente a V. Ex.ª a apprehensão na quantidade de dinheiros que levão aquelles rebeldes, pois que forão tirados dos Cofres do Estado, e Depositos Publicos, praticando-se o mesmo para com os Empregados Civis, e Paizanos que os acompanhão; sendo tambem necessaria a tomada de todas as Bagagens, para pelo seu producto ser d'alguma forma reparada a mesma Real Fazenda. O que tudo rogo a V. Ex.ª, e espero a prompta execução, por tudo ser conforme aos Tratados existentes entre as duas Coroas. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em *Bouro*, 8 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Capitão General de *Galiza*. = *D. Alvaro da Costa de Sousa de Macedo*, Governador das Armas do *Minho*. = Governo das Armas do *Minho*, 8 de Julho de 1828. = *Manoel Joaquim da Silva Mello*, Secretario Aggregado.

Está conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 14 de Julho de 1828. = *Marquez de Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Accuso ter recebido os tres Officios de V. Ex.ª de 8 do corrente mez, aos quaes tenho prestado toda a minha attenção, não só para a sua prompta, mas para a sua melhor execução. = Como V. Ex.ª me dizia »E Ordena o Mesmo Augusto Senhor que V. S.ª se conserve nessa Provincia, até nova Ordem Sua» julguei muito conveniente ir estabelecer o meu Quartel General em *Braga*, e que todos os Corpos da Divisão da Vanguarda entrassem na Provincia do *Minho*, para o que se tinhão mandado conduzir do *Porto* para *Braga*, e *Guimarães* successivamente depositos até 100$000 rações de pão e bulaxa; e em consequencia tinha hontem expedido ordens de marcha na manhã de hoje pára *Braga* e *Guimarães*. Hontem pelas 11 horas e meia da noute chegou o Ajudante de Campo do Conde de *S. Lourenço* que sustentava com as forças do seu Commando a 3.ª Divisão, como já communiquei a V. Ex.ª, e me participa = Que os restos dos rebeldes tinhão entrado no dia 9 do corrente na *Gallisa* (creio que pela Portella do Homem em frente da Ponte de *Forneiro* sobre a *Ribeira Castro*, já na *Gallisa*) e que os Officiaes forão desarmados no dia 10 com a singularidade de que os *Hespanhoes* lhe tirárão as espadas deixando-lhe as bainhas em signal de mofa e desprezo de sua infame, e rebellada conducta, e que para o fim de desarmallos tinha vindo hum Brigadeiro *Hespanhol* com algumas Tropas: que por tanto se achavão inteiramente extinctos os rebeldes, e hia marchar para *Braga* a fim de obter quanto os Corpos necessitavão. = Accrescentou vocalmente o Ajudante de Campo *José de Mello*, que a 3.ª Divisão entrava toda hoje em *Braga* igualmente, e que as Tropas do Commando do General *D. Alvaro da Costa*, e elle mesmo, já se achavão igualmente em *Braga*, e que já tinha mandado recolher aos seus lares o Regimento de Milicias de Villa do *Conde*; além disto que em *Braga* tambem existião por não terem ainda evacuado muitas praças apresentadas vindas dos rebeldes, e alguns prisioneiros. Em consequencia de tudo isto julguei não só conveniente, porém necessario não fazer entrar na Provincia do *Minho* os outros Corpos da Divisão da Vanguarda, em quanto della não sahisse a 3.ª Divisão, e o General daquella Provincia *D. Alvaro da Costa* tivesse feito ir aos seus lares todas as Milicias, e fizesse evacuar para o *Porto* as praças apresentadas, e prizioneiras, de maneira que não arriscasse a falta de subsistencia, e por tanto contra-mandei a ordem de marcha, e deixei ficar os Corpos nos bivaques, e quarteis que occupavão, o que acabo de communicar ao Excellentissimo Governador das Armas do *Porto*, dizendo-lhe que póde contar com esta força, e fazer interinamente, em quanto não chega o Regimento N.º 13, o serviço da Cidade, além do Regimento N.º 19 que deve chegar hoje, e que mande marchar aos seus lares o Regimento de Milicias de *Aveiro*, e algumas outras que fação a guarnição, e eu vou marchar a *Braga* entender-me com os Generaes *D. Alvaro da Costa*, e Visconde de *S. João da Pesqueira*, para de accordo com elles ter execução quanto ElRei Nosso Senhor me Ordenou em hum dos sobreditos Officios de V. Ex.ª em data de 8 do corrente. = A remessa por mar dos apresentados e prizioneiros continuará a verificar-se como participei a V. Ex.ª. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General da Divisão da Vanguarda no *Porto*, 12 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena, Francisco*. = *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, Marechal de Campo Commandante da Divisão da Vanguarda do Exercito.

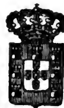
Está conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 14 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Não sendo já necessarias as muares que emprestárão algumas pessoas para o serviço de Artilheria: Determina ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, que V. Ex.ª faça entregar as referidas muares a seus donos, fasendo-lhes constar quanto O Mesmo Augusto Senhor Apreciou esta prova de fidelidade. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 14 de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena, Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Antonio da Rosa*.

Está conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 14 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 167. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 16 DE JULHO

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

N.° 3.

Tomando em consideração o que na Consulta de dezoito de Fevereiro ultimo propoz a Commissão para liquidar a Divida Publica, em observancia do que lha foi determinado no Decreto de nove de Março de mil oitocentos e vinte e sete, sobre o destino que lhe parece conveniente dar-se, tanto aos negocios da extincta Junta de Direcção Geral dos provimentos das munições de bôca para o Exercito, como ao resto das dependencias relativas a liquidações de Divida Publica, objectos de que a mesma Commissão estava encarregada, e que pela sua extincção, ordenada na Carta de Lei de tres de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete, e no citado Decreto, carecem de providencia para continuarem a ser devidamente tractados, occorrendo ao prejuizo que do contrario podia seguir-se á Fazenda, e ás Partes; Hei por bem ordenar o seguinte:

1.° Que todos os Papeis pertencentes á extincta Junta de Direcção Geral dos provimentos das munições de bôca para o Exercito, e á extincta Intendencia de Viveres, cujas Contas erão da inspecção da mesma Junta, que commetteo o seu apuramento ao Deputado Commissario em Chefe do Exercito, passem para o Erario Regio, recolhendo-se á Contadoria Geral do *Rio* e *Bahia*, onde se achão escripturados os debitos das Contas dos Administradores. Que das Contas dos Empregados subalternos da extincta Junta se ajustem sómente aquellas, em que se presumir saldo a favor da Fazenda, e se julgar, que os responsaveis tem possibilidade de pagar seus alcances, ou aquellas, cujos responsaveis assim o pedirem; não se tractando das que respeitarem a Empregados ou mortos, ou fugidos, ou mesmo reduzidos á indigencia, e de que, por taes motivos, nenhum outro resultado se tira mais do que o trabalho, e despeza do ajustamento.

2.° Que os Titulos, e Liquidações requeridas nas diversas Estações até o fim de Dezembro de mil oitocentos e vinte e sete, continuem a passar-se na Commissão, que ficará subsistindo, tão sómente para este effeito, até ao fim de Agosto do corrente anno.

3.° Que acabado este prazo cessem inteiramente as incumbencias da Commissão para liquidar a Divida Publica, passando as Liquidações, cujo processo não poder nelle incluir-se, e todos os mais negocios de similhante natureza para a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, para ahi se ultimarem; servindo de Fiscal pela parte da Fazenda, nas dependencias relativas á Divida publica, o Conselheiro *Francisco Ribeiro Dosguimarães*, e de Promotor o Conselheiro *João Anastacio de Carvalhosa Henriques*, ambos Deputados da referida Junta.

4.° Que para a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos passem igualmente os Titulos de Divida Publica, que se acharem na Secretaria da Commissão no ultimo de Agosto proximo futuro, para na Junta se entregarem ás Partes, a quem pertencerem, publicando-se por meio da Impressão, para se distribuir com a Gazeta, huma Relação dos Numeros, quantias, e nomes dos Credores.

Os dezeseis contos trezentos e dezeseis mil setecentos e oitenta e oito réis de Titulos de Divida Publica, que existem na Commissão, provenientes dos pagamentos feitos pelas consignações, applicadas aos Credores da extincta Junta de Direcção Geral dos provimentos das munições de bôca para o Exercito, para alli serem queimados.

Os Documentos cortados, por onde se passárão os Titulos de Divida Publica, a fim de se reduzirem a cinzas aquelles, que disserem respeito aos Titulos, que tem sido amortizados.

E os Livros de Registo dos Titulos, Liquidações e Cautellas.

5.° E Querendo contemplar do modo possivel os Empregados, que tem servido debaixo das Ordens da Commissão; Hei outro sim por bem Resolver:

6.° Que os que forão aposentados em consequencia de Resoluções de Consultas, continuem a perceber suas aposentadorias.

7.° Que os que pertencem ao Erario Regio, onde tem os seus Lugares, e onde forão promovidos, voltem para o Erario Regio.

8.° Que os que pertencem ao Erario Regio, e vencião Ordenados pelo mesmo Erario Regio, e pela Commissão serão tomados em consideração, para serem attendidos, conforme as circumstancias do Estado o permittirem.

9.° Que dos Empregados na Secretaria, e Contadoria da Commissão, e nos Cartorios das Provincias do Reino, acompanhem as Contas, que hão de recolher-se á Contadoria Geral do Rio e Bahia, os que se julgarem necessarios para o ajustamento das mesmas Contas; occupando-se neste ajustamento, e em todo o mais serviço da Contadoria, até serem providos em Officios de Fazenda, ou em Lugares d'igual rendimento, que forem vagando nas Repartições Publicas.

10.° Que os demais Empregados na Secretaria, e na Contadoria da Commissão, e nos Cartorios estabelecidos nas Provincias do Reino, que não tem exercicio, ou não fôrem necessarios para o ajustamento das Contas na Contadoria Geral do Rio e Bahia, continuem a vencer meios Ordenados, em quanto não tiverem outro algum destino; praticando-se o mesmo com os que ora estão occupados no ajustamento das Contas da Correição e Provedoria da Comarca do *Porto*, assim que acabar o expediente, que lhes foi commettido.

11.° Que logo, que a Commissão termine os seus trabalhos, formalizará Relações distinctas de cada huma das Classes de Empregados, comprehendidos nos §§ 6.°, 9.°, e 10.°, que remetterá ao Conselheiro Thesoureiro Mór do Erario Regio, para por ellas serem mettidos em Fo-

lha com os seus vencimentos competentes, sem dependencia de outro Decreto. O Conde da *Louzã*, D. *Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em doze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica d'ELREI NOSSO SENHOR.*

N.° 33.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 14 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 13 do corrente mez.*

Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, o Alferes do Exercito José Maria Limpo de Lacerda.

Para passar ao Exercito, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N.° 6, Manoel Vaz Pinto Guedes; e o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 5, Antonio Silvestre de Souza.

Para ser considerado reformado no Posto de Tenente Coronel graduado em Coronel de Milicias, Paulo Nogueira de Pinna Manique, actualmente com exercicio de Alferes nas Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, e que foi demittido em 1820 pelo requerer allegando motivos attendiveis, sendo Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias de *Lisboa* Oriental.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para ficar ás ordens do Marechal de Campo graduado, Gabriel Antonio Franco de Castro, Encarregado do Governo das Armas do Partido do *Porto*, o Capitão do Estado Maior do Exercito, José de Andrade Corvo de Camões, Encarregado da Repartição do Ajudante General na 1.ª Divisão.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Ordena, que os Militares fação Subir as suas pretenções por via dos respectivos Commandantes, ou competentes Authoridades, segundo prescrevem as Ordens do Exercito, e outrosim que os Commandantes dos Corpos remettão quanto antes as pretenções do ultimo Semestre.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda remover para a Cidadella da Praça de *Peniche*, o Deposito dos prizioneiros estabelecido na Cidadella de *Cascaes*, e Ha por bem Nomear para Commandante o Tenente Coronel do Ultramar, Luiz Deodato Pinto de Souza, Commandante do Deposito de *Setubal*, e para empregado, além dos que já forão Nomeados pela Ordem do Dia N.° 30 de 8 do corrente, o Tenente graduado do Ultramar, José de Abreu.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Determina, que os Generaes Encarregados dos Governos das Armas, conservando reunidas unicamente as Milicias indispensavelmente necessarias para o Serviço de guarnição, mandem licenciar o resto, comprehendendo neste numero aquellas, que mais necessidade tiverem de acudir á colheita, as quaes serão reunidas naquelle prazo de tempo, que mais convier á regularidade do Serviço, combinada com a utilidade da Agricultura.

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Manda ElRei Nosso Senhor Communicar a V. Exc.ª para sua intelligencia, e para que assim o faça publicar na Ordem do Dia, que Houve por bem Permittir que o Brigadeiro graduado Conde de *Lumiares* possa acabar, viajando pela Europa, a licença que para esse fim lhe foi concedida em 17 de Março do corrente anno, publicada na Ordem Geral ao Exercito de 18 do referido mez N.° 38. = Deos guarde a V. Exc.ª Palacio d'*Ajuda*, em 12 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco.*

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Capitão do Exercito, Eusebio Xavier de Moraes Rezende, sessenta dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha, e das aguas ferreas, contados da data de hoje.

Ao Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N.° 19, Silverio de Brito, trinta dias para fazer uso de aguas thermaes, e banhos de Alcaçarias em *Lisboa*, contados da data de hoje.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 7, José Joaquim Lopes, quarenta dias para fazer uso de aguas ferreas, e banhos do mar. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

N.° 3.

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelas Pessoas abaixo declaradas da Villa de Benavente, promovidos pelo Juiz de Fora o Doutor Thomás de Freitas Coelho Machado Torres. (O seu total está incluido na Relação Geral publicada na Gazeta de 14.)*

| | |
|---|---|
| Thomás de Freitas Coelho Machado Torres, como Juiz de Fóra das Villas de Benavente, Salvaterra, e Samora, na Lei - - - - | 30$000 |
| O Juiz da Ordem e Prior de Benavente Fr. José Honorato Leal de Moraes, dito - - | 30$000 |
| Anselmo Manoel Xavier, dito - - - - - | 20$000 |
| Pedro Hyppolito da Silva Corrêa, dito - - | 30$000 |
| O Capitão Manoel da Silva Corrêa, dito - | 30$000 |
| João Vicente de Almeida, dito - - - - - | 30$000 |
| Antonio Gonçalves Branco dos Reis, dito - | 1$200 |
| O Beneficiado Fr. Agostinho Antonio Monteiro, dito - - - - - - - - - - - | 20$000 |
| O Beneficiado Fr. Camillo José d'Oliveira, metal - - - - - - - - - - - - - | 9$600 |
| José Francisco Lima, Thesoureiro da Decima, dito - - - - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Manoel Antonio Dias, Creado do Doutor Juiz de Fora, na Lei - - - - - - - - - | 2$400 |
| Antonio de Almeida, dito - - - - - - | 12$000 |
| Miguel Nunes dos Santos, metal - - - - | 4$800 |
| Custodio Manoel de Faro, na Lei - - - - | 30$000 |
| O Thesoureiro do Conselho José da Rocha, dito - - - - - - - - - - - - | 14$400 |
| O Procurador do Conselho José da Silva Gonçalves, dito - - - - - - - - - | 4$800 |
| O Capitão das Ordenanças José Fortunato Nunes da Silva, dito - - - - - - - | 15$000 |
| Joaquim Eleuterio Fernandes, dito - - - | 10$000 |
| Antonio José da Costa, dito - - - - - | 15$000 |
| Manoel Joaquim Colaço Lobo, dito - - - | 20$000 |
| O Ajudante das Ordenanças João Antonio de Moraes, metal - - - - - - - - - - | 48$000 |
| José de Moraes, dito - - - - - - - - | 9$600 |
| Manoel Marques, dito - - - - - - - | 4$800 |
| José Antonio Marques, dito - - - - - | 4$800 |
| Miguel Joaquim, dito - - - - - - - | 2$400 |
| Lopo Pimenta, Escrivão da Camara de Benavente, dito - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Vicente José Pereira, dito - - - - - - | 1$200 |

| | |
|---|---|
| Joaquim Macario, dito | 2$400 |
| José Ferreira dos Santos, dito | 3$600 |
| João Gomes, na Lei | 9$600 |
| Joaquim Soares Bandeira, metal | 5$000 |
| João Bernardino Cardozo, dito | 2$400 |
| Francisco de Assís Barreto, na Lei | 4$800 |
| O Padre Joaquim José da Trindade, metal | 2$400 |
| João Joaquim Torres, dito | 2$400 |
| Anselmo Fernandes, dito | 2$400 |
| João Rodrigues de Azevedo, na Lei | 30$000 |
| O Prior de Santo Estevão da Ribeira Fr. Antonio José Curado dos Reis Diniz, metal | 14$400 |
| Antonio Barboza, dito | 7$200 |
| Theodoro da Silva, dito | 1$200 |
| Domingos Ventes, dito | 2$400 |
| O Medico de Partido João Pedro Alexandrino Caminha, dito | 10$000 |
| José Eduardo Roquete, dito | 2$400 |
| José Maria Avelar, Cirurgião do Partido, dito | 2$400 |
| Victorino da Piedade, dito | 14$400 |
| Francisco Varella, dito | 2$400 |
| Fr. Francisco Simões Xavier Pedrozo, dito | 4$800 |
| Leonil Perdigão, dito | 9$600 |
| Joaquim Barboza, dito | 2$400 |
| Francisco Damazo de Carvalho, Almoxarife da Meza Mestral da Ordem de S. Bento de Aviz da Villa de Benavente, na Lei | 30$000 |
| Rs. | 578$200 |

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

*Edital.*

A' *Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios*, baixou o Aviso do theor seguinte:

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Havendo felizmente cessado os motivos que tinhão determinado o bloqueio em que se achava a Cidade do *Porto* pela sua devida obediencia e sugeição ao Governo d'ElRei Nosso Senhor, que de maneira alguma quer se prolonguem os inconvenientes, e prejuizos que dahi resultavão ao seus fieis Vassallos: Ordenou o Mesmo Senhor, que o mencionado bloqueio immediatamente cessasse; o que Manda participar á Real Junta do Commercio, para que nesta intelligencia assim o faça publicar, para conhecimento geral: o que V. Ex.ª fará presente no Tribunal para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 9 de Julho de 1828. = *José Antonio de Oliveira Leite de Barros.* = Senhor Marquez Mordomo Mór. »

E para assim constar, se mandárão affixar Editaes. *Lisboa*, 15 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

*Edital.*

Havendo o Consul Geral de *Portugal* em *Cadiz*, por Officio de 20 de Junho ultimo, participado á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, o acontecido com a tripulação do Bergantim Brazileiro *Defensor de Pedro*, naufragado na Praia do Sul, immediata áquella Praça; o que se fez publico pelo Edital de 8 do presente mez de Julho inserto na Gazeta N.º 163: accrescenta agora o mesmo Consul em outro Officio de 4 do corrente, que em seguimento da Causa formada á dita tripulação havião alguns dos marinheiros *Portuguezes* declarado, que á Galera *Portugueza* saqueada, além das quarenta e duas saccas de café, de que trata o sobredito Edital, tirárão mais oito caixas de chá, duas de gangas, muitas cousas aos passageiros e tripulação: e tambem huma caixinha com hum apparelho de café, louça da *China*, o qual chegára até alli, e no acto do naufragio fôra quasi todo roubado; porém que se procedia contra a pessoa a quem fôra entregue, e se achava presa; declarando mais os mesmos marinheiros, que a referida Galera se denominava *Ermelinda*, e não *Flor do Porto*. E para assim constar se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 15 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

Pelo Quartel General da Marinha se faz constar para conhecimento do Público, o seguinte Officio, recebido do Commandante da Corveta *Cybelle*:

» Tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª, que no dia cinco ás tres horas da tarde, veio a bordo desta Corveta huma Catraia da *Povoa*, cujo Arraes me deo parte, que se tinha encontrado defronte de *Esposende* huma Galera com todos os mastros partidos, sem leme, nem gente, e inteiramente roubada; e as Catraias a trazião a reboque; porém não tendo amarra, nem ferro, me pedia auxilio para a segurarem. Ordenei á Corveta *Urania* trazella para perto destes Navios, mandando huma amarreta, e ancorote, hum Official de Marinha, e o Escrivão tomar conta da Galera, formar termo do estado em que tudo se achava, pregando as escotilhas, e tirando hum depoimento dos primeiros homens, que a abordárão. Depois disto concluido a mandei entregar á Ordem do Excellentissimo Governador do *Porto*, ao Escrivão da Intendencia da Marinha, remettendo-lhe os referidos documentos, e declarando ao mesmo tempo, que immediatamente dava parte a V. Ex.ª; porém como até este instante ainda não pôde entrar a barra, não posso por isso informar a V. Ex.ª do que se segue a este respeito, o que farei na primeira occasião. Deos guarde a V. Ex.ª Bordo da Corveta *Cybelle*, surta em frente da Barra do *Porto*, em seis de Julho de mil oitocentos vinte e oito. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de *Vianna*, Major General da Armada. = *José Gregorio Pegado.* Capitão de Fragata Commandante. Está conforme. Quartel General da Marinha, 14 de Julho de 1828. = *João Ferreira da Silva*, Capitão Tenente Ajudante d'Ordens.

*Termo.*

Aos cinco dias do mez de Julho de mil oitocentos vinte oito annos, pelas oito horas da tarde, a bordo de huma Galera, a qual tinha sido conduzida pelos pescadores de *Esposende*, e *Povoa*, surta defronte da Barra do *Porto*, e em consequencia da Ordem do Capitão de Fragata *José Gregorio Pegado*, Commandante da Corveta *Cybelle*, vim eu Escrivão, e o Segundo Tenente *José Joaquim do Rego*, com o Carpinteiro e Calafate da mesma Corveta, a fim de averiguar exactamente o seu estado, e tirar as possiveis indagações dos primeiros apprehendedores. Antes de atracar, vimos que estava da proa em treze pés, e da poupa em quatorze ditos, vimos igualmente ter hum letreiro na poupa *Chelsea Boston*, pelo qual parece ser *Americana Ingleza*; ao saltar dentro vimos logo que era roubada, e que nenhuma pessoa tinha pertencente á sua tripulação, pois que se achárão abertas as escotilhas, arrancados os olhos de boi da tolda, sem mastros, massame, ou poleame algum, sendo o do gorupés partido pela trinca, o do traquete cercio pela enora, e o grande e da gata quasi nas mesmas circumstancias, sem leme, ancoras, nem amarras, com toda a borda partida, as bombas desguarnecidas, sem forros de cobre ou chumbo nos lugares competentes; não se encontrando mantimento nem aguada, sómente se achou hum pedaço de cabresto de cabo, e duas pequenas bossas de ferro fixas no navio, bem como alguns olhaes, e arganeos de ferro, tambem fixos; no bolinete que serve de suspender as ancoras, só ha algumas pequenas faltas, e peças quebradas. Descemos á coberta e achámos todas as antepáras deitadas a baixo,

existindo dellas poucos fragmentos; todos os pequenos arranjos da Camera golpeados a machado; vimos as escotilhas do porão todas abertas, e revolvida a carga, que parece ser a maior parte de algodão e arroz, pois que encontrámos muito algodão a granel pela coberta, e algumas barricas com arroz á escotilha grande; deitando igualmente o Calafate o prumo na bomba, encontrou quatro e meio pés de agua. Nada mais se achou de que se faça menção, e na conformidade da Lei, forão em nossa presença pregadas pelo Carpinteiro todas as escotilhas: passando-se depois a tomar depoimento das duas primeiras lanchas, que abordárão á dita Galera, para declararem o estado em que a encontrárão, o qual se ajunta a este Termo, até á occasião da Corveta *Urania* lhe dar reboque: o que por ser verdade, e para constar aonde convier, lavrei o presente Termo, que comigo Escrivão assignou o dito segundo Tenente *Rego*. Bordo da mencionada Galera, *era ut supra*. *Antonio Pereira Lima*, Escrivão. = *José Joaquim do Rego*, segundo Tenente.

Está conforme. Quartel General da Marinha, 14 de Julho de 1828. = *João Ferreira da Silva*, Capitão Tenente Ajudante d'Ordens.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Excellentissimo Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não dá hoje Audiencia, por motivos de Serviço.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### *Lisboa*, 15 *de Julho*.

S. A. o Principe *Frederico* de *Hesse*, que nesta occasião se acha em *Portugal*, e que tão gloriosamente acaba de penhorar a affeição de S. M. e da Nação *Portugueza*, havia significado a ElRei Nosso Senhor, logo que S. M. regressou a estes Reinos, o desejo de viajar neste paiz, e recebendo a resposta como S. A. apetecia, sé dirigio d'*Allemanha* a *Portugal*; e tendo aqui sido acolhido como era devido á sua elevada jerarquia, passou a visitar as Provincias, e ultimamente teve a opportunidade de presenciar os assombrosos testemunhos da fidelidade e amor dos *Portuguezes* ao seu legitimo Soberano, e de lhes conferir a honra de cooperar na empreza da destruição dos inimigos da nossa Patria.



Lemos em huma carta de pessoa de credito, escripta de *Pinhel* em 10 do corrente: «Tendo noticiado os ultimos acontecimentos de *Almeida* nas minhas cartas em data de 6 e 7 do corrente, tenho a accrescentar, que passando aqui pelas 5 horas da tarde do dito dia 7 o Coronel Commandante dos Voluntarios Realistas, que fazem o cerco de Almeida, *Antonio Freire Cortez da Fonseca*, dirigindo-se a *Lamego* a tratar com o General da Provincia sobre a maneira de entrar em *Almeida* a tropa do seu commando, e sahir a que está na Praça, me affirmou, que a Guarnição está permanente na acclamação, que na tarde do dia 6 fez de S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, sem embargo de alguma ulterior desordem de que fiz menção na minha carta de 7.»

### *Publicações Litterarias.*

Sahio á luz hum folheto intitulado *O Verdadeiro Realista, Amante da Religião, do Rei, da Lei, e da Patria:* Esta Obra mostra tambem os incontestaveis Direitos de S. M. o Senhor *Dom Miguel I* ao Throno *Portuguez*. Vende-se por 40 rs. nas lojas de *Ivan*, e nas mais do costume.

### *Annuncios.*

Na loja de *Faustino José Teixeira*, na rua da *Prata* N.° 151, se diz quem aprompta Retratos d'ElRei, proprios para luminarias.

Nos dias 28, 29, e 30 do corrente mez de Julho, se hão de pôr em praça, no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematarem no ultimo delles, os bens da Capella instituida na Villa de *Vianna* do *Alemtejo*, por *Bartholomeu Gil*, e sua mulher *Brigida Dias*, avaliada em 741$200 réis, e se compõe da herdade da *Samarra*; hum ferrejal, e quatro courélas de terra, de cuja Capella foi ultimo Administrador *Pedro Mariz de Souza Sarmento*, a qual arrematação he livre de Siza, e paga em Titulos de Divida Publica.

O Desembargador Corregedor do bairro de *Alfama*, Superintendente da Decima da Freguezia de Santa *Engracia*, faz saber que no dia 19 do corrente, se ha de abrir o cofre da dita Superintendencia, para a cobrança do 1.° Semestre do corrente anno, em sua casa, na rua do *Paraiso* N.° 36; todos os collectados deverão comparecer a fazer os seus respectivos pagamentos nos dias Quartas feiras, e Sabbados (não sendo dias santos) das dez horas da manhã até ás duas da tarde, nos trinta dias que principião no referido dia 19, e findão em outro igual dia do mez de Agosto proximo futuro.

*Miguel Rodrigues de Castro*, Alcaide do Bairro do *Rocio*, previne a todas as pessoas que não entreguem quantia alguma de dinheiro, que em seu nome ou por cartas se lhes peça, na certeza de que nao responde por qualquer quantia que por similhante principio se entregue, por haver fabricadores de cartas falsas para o dito fim.

Quem quizer arrendar a defeza denominada das *Arêas*, e *Roncão*, termo da Villa de *Moura*, na Provincia do *Alemtejo*, pertencente a *João Cardoso Moniz de Castello-branco*, procure em *Lisboa* na travessa das *Chagas* N.° 18, que achará com quem ajustar.

Vendem-se humas casas na rua das *Tendas*, livres de tudo, N.° 5, 6, e 7, rendem 129$000 réis: quem as quizer, falle com *José Antunes*, na carreirinha do *Soccorro*, dentro do beco da *Barbadella* N.° 14.

No dia 13 do presente mez, se abrio huma casa de parto na rua do arco do *Bandeira*, primeiro andar, N.° 24, com preços commodos.

*Joaquina Alexandrina* moradora no *Paço do Bem formoso* N.° 44, 1.° andar, inculca creadas para servir.

Quinta feira 17 do corrente mez de Julho, ás 11 horas da manhã, na casa de leilões na rua nova do *Almada*, á *Boa Hora* N.° 70, 1.° andar, se hão de vender em leilão diversas mobilias modernas, e outras ordinarias, louça, e outros objectos, e huma partida de copos e garrafas lapidadas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 168. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 17 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

N.° 4.

Eu ElRei Faço saber aos que este Meu Alvará virem: Que concedendo o Alvará de dez de Dezembro de mil oitocentos e vinte e cinco aos Menores de dezeseis annos, que venhão a succeder em Mercês de Vidas nas Commendas das Tres Ordens Militares, e nos Bens da Corôa, e Ordens, Alvarás de Administração, por tantos annos quantos lhes faltarem para completar a dita idade, e mais hum, e outorgando tambem ás pessoas do sexo femenino, que tiverem iguaes Mercês, Alvarás de Administração por hum anno, para dentro delle se habilitarem competentemente, até entrarem na fruição dos respectivos rendimentos; e sendo os motivos de equidade, que dictárão estas saudaveis providencias, applicaveis a outras pessoas, que se achão em circumstancias tanto ou mais attendiveis do que aquellas, que forão contempladas no referido Alvará: Hei por bem Ordenar, que a todas as pessoas do sexo masculino, maiores de dezeseis annos, que succederem por Mercê de Vidas em Commendas, ou em quaesquer Bens da Corôa, e Ordens, se conceda Alvará de Administração por tempo de hum anno improrogavel, contado desde o dia da morte daquelle a quem succederem na Vida, para dentro deste prazo se encartarem, e tomarem posse das ditas Commendas, ou Bens; e sendo passado o anno, sem se verificar o encarte, e posse, se procederá na fórma prescripta no mencionado Alvará, que ficará em seu vigor em tudo o mais que nelle se determina: E Tomando em consideração as circumstancias, que ultimamente tem occorrido: Hei outro sim por bem, que esta Graça comprehenda não só os que daqui em diante succederem em Commendas, e Bens da Corôa, e Ordens, por Mercês de Vidas, mas igualmente os que já tiverem succedido nas mesmas Commendas, e Bens, e ainda se não tiverem encartado, e tomado posse dellas, a quem se concederá Alvará de Administração por tempo de hum anno, contado desde a data do presente Alvará.

Pelo que Mando ao Presidente do Meu Real Erario; ás Mezas do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; aos Conselhos da Minha Real Fazenda, Guerra, e do Ultramar; á Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos; ao Regedor das Justiças da Casa da Supplicação; á Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação; ao Governador da Relação e Casa do Porto; e a todas as mais Authoridades, e pessoas, a quem o conhecimento deste Meu Alvará pertencer, que o cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar, sem duvida ou embargo algum, qualquer que elle seja, não obstante quaesquer Ordenações, Leis, Alvarás, Decretos, Resoluções, e Regimentos em contrario, que todos, e todas Hei por bem derrogar para este effeito sómente, como se delles, e dellas fizesse expressa, e litteral menção, não obstante a Ordenação Livro 2.° Titulo 44. E valerá como Carta de Lei passada pela Chancellaria, posto que por ella não haja de passar, e o seu effeito dure mais de hum, e muitos annos, sem embargo da Ordenação Livro 2.° Titulo 39 em contrario; registando-se onde se costumão registar similhantes Leis, e mandando-se o Original para o Meu Real Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, aos doze de Julho de mil oitocentos e vinte oito.

REI . : .

*Conde da Lousã, D. Diogo.*

*Alvará, por que Vossa Magestade Ha por bem ampliar o de 10 de Dezembro de 1825, concedendo ás pessoas do sexo masculino maiores de dezeseis annos, que succederem por Mercês de Vidas em Commendas, ou em quaesquer Bens da Corôa e Ordens, e áquellas que já tenhão succedido, e se não tenhão encartado, e tomado posse delles, Alvará de Administração por tempo de hum anno improrogavel para o referido encarte, e posse, contado pela maneira expressada no mesmo Alvará; tudo na fórma acima declarada.*

Para Vossa Magestade vêr.

*Antonio Mazzioti* o fez.

A fol. 163 vers. do Liv. 1.° de Alvarás e Cartas fica registado este Alvará. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 14 de Julho de 1828.

*José Maria de Abreu.*

N.° 34.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 15 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 14 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 10, Antonio Joaquim de Figueiredo.

*Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.*

Capitão da 9.ª Companhia, o Capitão Supranumerario, Valeriano Caldeira Tellés.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado André Gomes Silverio Rosa.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Braz Ferreira Cardozo Castello.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 1.ª Companhia, Diogo José de Araujo e Abreu.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Nicoláo Antonio de Lima.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Braz Luiz.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Valeriano Colvier.

Alferes da Companhia de Granadeiros, Francisco Bernardo de Carvalho Junior.

Alferes da 1.ª Companhia, Luiz de Castro Guimarães.

Alferes da 2.ª Companhia, Egidio José Maria Telles Corte Real.

Alferes da 3.ª Companhia, José Ladisláo de Almeida, e Joaquim Maximo Lopes de Carvalho.

Alferes da 4.ª Companhia, João Maria de Figueiredo.

Alferes da 5.ª Companhia, o Alferes das Ordenanças de Alverca, Eugenio José Ferreira.

Alferes da 6.ª Companhia, Antonio Maria Xavier Martins, e o Soldado José Maria de Mello Sousa e Vasconcellos.

Alferes da 7.ª Companhia, Antonio Joaquim Guedes, e Francisco Justino de Castro Guimarães.

Alferes da 8.ª Companhia, Quirino Luiz Antonio.

Reformados na conformidade da Lei, os Tenentes Sebastião José da Silva, e João Manoel Leocadio Pires da Motta.

*Regimento de Milicias de Béja.*

Coronel, o Tenente Coronel, José Estevens Mendes Thomaz.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major, Joaquim Hedwiges Valente Farinho.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.ª Companhia, José Joaquim Alvares.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Belchior da Roza de Gusmão.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Corrêa Gavião.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Joaquim de Sequeira e Sá.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Alvaro Gonsalves de Faria.

Capitão da 8.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Balthazar Affonso Camacho Romano.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José Ferreira.

Tenente da 3.ª Companhia, Joaquim Rafael.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Luciano Moreno Gaio.

Tenente da 7.ª Companhia, Francisco Pessanha de Mendonça.

Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim Romano.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 7.ª Companhia, José de Sousa Grave.

Alferes da 1.ª Companhia, o Porta Bandeira, João de Deos Pimenta.

Alferes da 2.ª Companhia, João de Almeida, e o Soldado José Martins Preto.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado João Francisco Acabado.

Alferes da 5.ª Companhia, o Ajudante de Ordenanças, José Martins Leitão, e Fernando Limpo Toscano.

Alferes da 7.ª Companhia, Francisco Antonio de Castro.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão graduado em Major, João Antonio Duarte Pimenta Serra.

Demittidos, o Coronel Domingos de Mello Brayner; o Tenente Coronel João de Araujo e Lacerda; os Capitães Bento Maria Segurado, e Antonio Cortez de Bermeu Lobão; o Tenente José do Prado Fragozo; e os Alferes Francisco de Paula Segurado, Antonio Joaquim Bravo, e Antonio Dias Bornicho. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia:

*Em 15 de Julho.*

D. Catharina Francisca Pacheco, Viuva do Commendador Bento José Pacheco - - - 2 dados.

*N. B.* Nos nomes dos que offerecêrão cavallos, mencionados na Gazeta N.º 165, deve ler-se *Francisco Xavier da Costa de Macedo,* em lugar de *Francisco José da Costa de Macedo.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Pela Repartição das Obras Publicas, se participou a concluzão dos trabalhos, que se fizerão no primeiro chafariz da Villa da *Ericeira.*

Este chafariz tem duas bicas, e seu tanque, e foi construido no principio da Villa ao lado do Norte, em lugar do antigo que alli havia, muito arruinado, e onde já não corrião as aguas por se haverem perdido as suas nascentes, como se conheceo depois de se proceder á obra, e o que a tornou mais dispendiosa, pelo trabalho que foi precizo praticar-se pelo centro de huma estrada murada, e com poucas serventias, não podendo aproveitar-se couza alguma do antigo chafariz.

Desta obra resulta para os habitantes da Villa não só a reconhecida utilidade de terem sufficiente agua para o seu consumo, e de seus gados, que dantes não tinhão; mas a vantagem de dous tanques construidos de proposito na parte opposta do dito chafariz, que lhes servem para a lavagem de roupa, e redes de pescaria, pelos sobejos das mesmas aguas.

Fez-se, a este effeito, huma escavação de Norte ao Poente, de cento e sessenta e oito palmos de comprido, vinte de largo, e vinte oito d'alto, com huma contramina; e outra escavação do Sul e ao Norte com cento e setenta palmos de comprido, vinte de largo, e vinte oito d'alto, com outra contramina: no centro destas contraminas se construio huma mãi d'agua, com suas competentes fortificações: no fim da primeira escavação ha hum deposito, que recebe todas as aguas, do qual continúa outra contramina para o Norte, do comprimento de setenta e oito palmos, feita huma grande parte por dentro da fazenda de hum particular. Construio-se o cano geral, que tem de comprido mil quatrocentos e dezoito palmos, em cuja distancia ha varias pias, e no fim huma clara-boia com outra pia, de donde segue o encanamento das manilhas, que servem para o repuxo das aguas, que passão por baixo da estrada para ir ás bicas.

Despendeo-se nesta obra a quantia de tres contos quatrocentos sessenta mil quinhentos e vinte cinco rs. em metal, que sahio do cofre do producto do imposto sobre os cereaes estrangeiros; sendo a obra administrada pela Camara da Villa, e dirigida pelo Ajudante Arquitecto, *Amancio José Henriques*, debaixo da Fiscalização da Intendencia das referidas Obras Publicas.

REAL ERARIO.

Pela Contadoria Geral das Provincias forão expedidas na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas dos Almoxarifados de Ourique de 1823, de Béja e Elvas de 1824 e 1826, do Porto de 1823 e 1824, de Portalegre de 1824 a 1826, de Ponte de Lima de 1826 e 1827, e de Guimarães de 1825; das Alfandegas do Porto de 1824 a 1827, de Villa do Conde, Vianna, e Caminha de 1826. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz o presente annuncio, em observancia do § 7.º do Decreto de 9 de Março de 1827. *Lisboa*, 15 de Julho de 1828. = *José Lopes de Oliveira.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlim, 17 de Junho.*

Segundo as noticias mais recentes a 26 *de Maio (7 de Junho, estylo novo) passou o Exercito Russiano o Danubio em tres pontos.* Quizerão os *Turcos* fazer alguma opposição, porém tendo mil *Cossacos* da tribu dos *Zaporavios*, sobre os quaes principalmente contavão, passado para a parte dos *Russianos*, forão os *Turcos* dispersos depois de pequeno combate.

A perda dos *Russianos* subio a 60 homens. Tomárão aos *Turcos* doze peças de artilharia e hum morteiro.

*(Gazeta d'Estado.)*

*Idem.*

S. A. R. o Grã-Duque de *Saxe-Weimar* e de *Eisenach*, falleceo em consequencia de hum ataque d'apoplexia. em *Gradig*, perto de *Torgan*, voltando de *Berlim* a *Weimar*. Este successo produzio a mais penosa sensação: a Corte de *Berlim* já tomou lucto. O Grã-Duque contava 70 annos de idade. S. A. R. o Grã-Duque actual *Carlos Frederico* nasceo em 1783, e casou com *Maria Paulowna*, irmã do Imperador da *Russia*. *(Idem.)*

### FRANÇA.

*Paris, 9 de Junho.*

O antigo *Torysmo Inglez* acaba de conseguir hum daquelles triunfos, que lhe assegurava a sua robusta constituição, e as grossas raizes que tem espalhado no territorio *Britannico*. A nação, cançada com as illusões dos seus liberaes: levada á borda do precipicio em seguimento de quimeras; vendo introduzir-se a desordem no proprio seio depois das desordens espalhadas na *America*, na Peninsula, e na *Grecia*, e empobrecida pelas suas temerarias emprezas, finalmente se dirigio aos unicos que a podião salvar: aos discipulos de *Pitt*, Lord *Castlereagh*, e Mr. *Perceval*; aos inimigos das revoluções democraticas. Começou huma era nova. Já o dissemos. Hum anno de *Wighs* produz dez annos de *Torys*. *João Bull* se tornou *Tory* pelo espaço de 20 annos.

Tanto lá como na *França*, se havia tentado o systema de conciliação. Lord *Wellington* e os seus amigos havião admittido Mr. *Huskisson* no Conselho, com alguns restos do Ministerio de *Canning*. Os *Torys* de tempos a tempos procuravão fazer concessões aos seus adversarios. Qual foi o resultado? Mr. *Huskisson* e os seus adherentes perdêrão nas Camaras o favor do seu partido, que lhes não podia perdoar esta alliança. *Wighs* no fundo da alma, elles se havião tornado *Torys* em consequencia da sua posição. Se parecia que as duas fracções Ministeriaes se achavão de accordo no Parlamento, estavão divididas no Conselho, onde não havia unidade, nem systema politico. Cumpria, que tarde ou cedo a parte aristocratica se achasse absorvida pela parte liberal, ou que esta desapparecesse á vista dos esforços da outra. Contrarios elementos podem reunir-se em hum momento de agitação como aquelle que se seguio á dissolução do Ministerio de Mr. *Canning*, porém não tardão em se separar e combater.

Agora os *Wighs* que criminárão Mr. *Huskisson* e os seus amigos de haverem formado alliança com o Duque de *Wellington*, amargamente se queixão de serem obrigados a abandonar o poder. Porém como os liberaes não tem rancor algum, e ficão absolvidos das maiores culpas politicas no momento em que qualquer voltar ás suas bandeiras, os *Wighs* defensores da prerogativa Real vão lançar-se nos braços dos mais ardentes adversarios da Corôa, e formar com elles firme opposição ao Ministerio de *Wellington*. Tal he o inevitavel resultado das amalgamações e conciliações.

Porém o credito dos *Torys* se acha tão solidamente estabelecido no seio da Nação, que os novos Ministros contemplão com tranquillidade a tempestade, que já se vai formando na Camara dos Communs. Em primeiro lugar he quasi certo, que alli terão huma grande maioria, porém admittindo que viessem a perdella, o espirito publico offerece as mais solidas garantias contra os funestos resultados de huma dissolução. Lord *Wellington* terá podido ajuizar dos sentimentos dos seus compatriotas nas frequentes viagens, que tem feito atravez dos differentes Condados. Exceptuando alguns radicaes, objecto do desprezo de todos os que possuem sentimentos de honra, de todos os mais recebeo o Duque demonstrações de respeito, estima e confiança. Rodeado pelas pessoas mais distinctas pelas virtudes e pelos talentos, não poderá deixar d'obter nas eleições geraes a maioria dos votos. Elle póde contar com esta maioria por isso que já se fez experiencia da incapacidade e inaptidão dos liberaes para produzirem a felicidade da sua patria.

Tal he o discredito em que tem cahido o *liberalismo* Inglez e os seus representantes, que na ultima sessão dos Communs, excitou Mr. *Huskisson* riso universal quando fallou da sua demissão, e Lord *Palmerston* foi acolhido por continuadas vozes de *silencio*, por huma tosse violenta em quasi todos os bancos, e não pode acabar o seu discurso.

Em vão se queixará a opposição das medidas relativas aos cereaes. Felizmente para a *Grã-Bretanha* a Constituição tem tornado o corpo eleitoral mais agricola do que fabril; algumas geiras de terra possuem maior influencia naquelle paiz do que os mais ricos fabricantes.

Além do que o povo prefere comprar o trigo mais caro antes do que ver sahir o dinheiro da *Inglaterra* para pagar o trigo estrangeiro. Os cereaes são, além do Canal, o que os Jesuitas são para nós; isto he, hum pretexto, hum campo de batalha, e nada mais.

Porém o que distingue a Nação *Ingleza* he que ella se não deixa illudir pelo falso zelo dos liberaes. Nós o veremos.

A Aristocracia *Britannica* conheceo á sua propria custa quanto era perigoso deixar pôr em acção certas maximas, *e o transportar para outros paizes, a revolução, que a final irá recahir sobre os seus proprios authores.*

Vendo especialmente despertar na *França* o espirito demagogico, e dar a mão, de huma parte *aos revolucionarios da Peninsula*, e da outra aos radicaes de *Londres*, devia ella tratar de se salvar a si mesma. A mudança que acaba de experimentar o Ministerio *Inglez*, foi em parte preparada pelas nossas eleições, e pelos esforços da *propaganda liberal*, organizada em commissão Directora.

Os Manes do grande *Pitt* apparecerão aos antigos patriotas da *Grã-Bretanha*, com a luta de vinte annos contra o Jacobinismo e a usurpação: e se adoptou huma medida por meio da qual a politica externa se acha de accordo com a interna. O haver a revolução despertado na *França*, fez com que tambem despertasse o seu mais poderoso adversario. A revolução terá para o futuro hum apoio de menos e hum inimigo de mais.

*(Gazeta de França.)*

*Lisboa, 16 de Julho.*

Ao lermos os papeis impressos pela rebelde facção do *Porto*, des de que alli a *força militar essencialmente obe-*

*diente* se sublevou contra o legitimo Governo, sentiamos os mais oppostos sentimentos, o da indignação, e o do desprezo, para com tão vil canalha, cujo Corifêo, o infame *Joaquim José da Silva Maia* (*), em o seu *Imparcial*, vomitou quanta atrabilis se podia produzir em seu nefando estomago, e quanto furor revolucionario podia escaldar seu cerebro, para insultar o nosso Augusto Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, e a honrada e fiel Nação *Portugueza* pelo heroico motivo de sacudir hum jugo estranho, imposto á força (que ha muitos meios de a empregar sem ser com exercitos conquistadores), e huma Lei fundamental, que destruia aquella veneranda Lei, que estabeleceo e fez feliz a nossa Monarquia. Aquelles botafogos (os periodicos revolucionarios do *Porto*, e o de *Coimbra*, onde logo appareceo hum tal *Noticiador*) não se descuidárão de aconselhar ao seu intruso e revolucionario Governo as medidas, que devia pôr em prática para acabar com o *partido* (segundo elles o denominavão) dos *Realistas*; partido que elles figuravão mui pequeno em proporção do do Senhor *Dom Pedro*, e da sua Carta. Ora se o tal *seu grande partido* vingasse, claro está que aos Realistas se faria o que os taes amigos tinhão em vista, e na tenção praticar. — Que o seu partido he pelo contrario, mui pequeno, e que só a sua *bazofia*, e as suas intrigas occultas, (e o alheio descuido muito ordinario nos que tem grandes forças que não fazem caso dos fracos, e por isso ás vezes morrem ás mãos destes), está excessivamente provado pelo exito dos factos, e de sua temeraria empreza; sob pena de o tal *partido grande* ser só grande em *cobardia*, como he grande em asneiras e em perversidade, pois nisto he verdadeiramente colossal. — A 6 de Junho dizia o *Imparcial* (pag. 193, col. 1.ª) que *tres partes do exercito tomárão armas para coadjuvar os bons Portuguezes* (que na sua mente erão os *rebeldes unidos no Porto*); em geral *tres partes* não ha duvida se não sabe de que *todo* erão; nós sabemos que se forão *tres vigessimas* partes da força armada da 1.ª e 2.ª linha, seria o muito; mas elle queria dar a entender *tres quartas partes* dessa força. Ora com effeito, mui cobarde he o partido em que tres acabão ás mãos de hum! — Destes delirios revolucionarios ha hum chorrilho nos taes periodicos. Iremos fazendo ver outros, que dão lugar a faceto divertimento.



A Camara da Villa de *Ferreira*, Comarca de *Ourique*, por seus Representantes o Doutor *Manoel da Costa Ferreira*, Prior, e Juiz da Ordem da dita Villa, e o Capitão de Milicias *José Parreira Franco Arrais*, teve a honra de felicitar ElRei Nosso Senhor, e beijar Sua Augusta Mão, no dia 15 do corrente, significando a fidelidade, que sempre protestou a seus legitimos Soberanos, e promettendo-Lhe a devida vassalagem como seu Senhor natural, sendo acolhida com toda a affabilidade e amor.



NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Julho* 15. Paquete Inglez Duque de Kent, Commandante Edward Laurence: vem de Falmouth, em 9 dias, com huma mala, 22 pessoas, não traz passageiros; esteve em Vigo donde partio ha 3 dias. — Brigue Inglez Ellen Jenkinson, Mestre Ricardo Blundell: vem de Liverpool, em 12 dias, com fazendas, 11 pessoas.

(*) Preso por implicado na archotada do *Porto* do anno passado, e solto pelo Governo rebelde logo a 18 de Maio.

*Annuncios.*

Na esquina da calçada do *Sacramento* N.º 2, 1.º andar, ao *Chiado*, se vende o Retrato de S. Magestade o Senhór *Dom Miguel I.*, gravado ultimamente em *París*, por insigne artista: preço 960 rs.

O grande Retrato de S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, gravado em *París*, vende-se por 960 rs., soberbamente illuminado, e por 480 rs. em preto, defronte do Correio N.º 10, primeiro andar, unico deposito destas Estampas, onde as pessoas que houverem de comprar huma duzia, ou mais, obterão o rebate do costume. — No mesmo deposito se vendem tambem as seis Estampas das principaes passagens da vida de *D. Ignes de Castro*, em ponto grande, e mui proprias para ornarem huma Sala: seu preço, illuminadas, 6$000 rs., e em preto 3$000 rs. — No *Porto*, na calçada dos *Clerigos*, N.º 19, se achão o sobredito Retrato, e Estampas pelos referidos preços.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar azeite de peixe, filelli de lã, e ferro sortido: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 19 do corrente mez de Julho, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Na loja de ferragem na rua da *Prata* N.º 232 e 233, se empresta dinheiro, des de 100$000 rs. até 1:000$000 rs., sobre penhores de prata, ouro, diamantes, ou brilhantes: rebatem-se Cedulas dos Empregados do Real Erario, e comprão-se Titulos da Divida Publica.

Quem precizar de hum criado para copeiro, e que sabe de cozinheiro, ou para guardaroupa, e fazer barba; pois se acha desempregado por ter morrido seu amo o Desembargador *João Xavier da Costa Cardoso*, com quem esteve vinte annos: dirija-se á loja de livreiro na rua dos *Capellistas* N.º 27 E, onde se dará as informações precizas.

Na rua nova do *Carvalho* N.º 17, 4.º andar, se acha para vender toda a mobilia da casa, e varios outros trastes; tambem hum parafuso de ferro de imprensa, servindo para lagar de azeite, ou vinho etc., tudo com os seus preços marcados, e o mais commodo possivel.

O Mestre Alfaiate *Pinto*, na rua do *Poço dos Negros*, vende hum uniforme rico de Marechal de Campo, que nunca servio.

*Joaquim José de Castro*, na rua dos *Capellistas* N.º 114, vende hum Theodolito em bom uso.

Quem quizer comprar quatrocentas ovelhas, da melhor qualidade, falle com o actual rendeiro da quinta da *Cardiga*, no districto da Villa da *Golegã*.

Na rua da *Parreirinha*, junto ao largo de *S. Carlos* N.º 4, se vende huma carroagem montada em quatro molas, em bom uso, e se poderá fallar para seu ajuste com o pintor *Jacome José de Sousa* na mesma rua.

Quem quizer comprar tres machos de boa idade, corpo, e sãos, póde tratar com o mestre ferrador, no cimo da calçada da *Estrella*.

O annuncio inserido em a Gazeta N. 167, que principia = no dia 13 do presente mez se abrio huma *casa de parto* = deve ler-se huma = *casa de pasto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 169. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 18 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

2.ª Direcção.

*Victorino José Cerveira Botelho do Amaral*, Desembargador do Paço honorario, e Juiz da Coroa da Segunda vara; Amigo: Eu ElRei vos envio muito saudar. Havendo-se manifestado na Cidade do *Porto*, em o dia 16 do mez de Maio deste anno de 1828, e successivamente em alguns outros pontos, huma formal rebellião contra a Legitima Authoridade, que Eu Exercia; e tendo continuado, ainda depois da Minha exaltação ao Throno, que pelas Leis fundamentaes da Monarquia me pertencia incontestavelmente; a qual rebellião, supposto foi unicamente militar, com tudo nella se achão cumplices muitas pessoas, que não são militares; e sendo a rebellião hum grandissimo delicto, segundo as Leis *Portuguezas*, que nisto se conformão com as leis de todos os paizes civilizados, e a presente ainda mais aggravante, por se mostrar em tudo, mesmo nas mais pequenas circumstancias, huma reproducção da que teve lugar no anno de 1820, e não ter por isso outro fim senão, como aquella (supposto que debaixo de fingida apparencia em contrario) a total anniquillação do Throno e da Religião, e estender por este modo sobre *Portugal* hum diluvio de males, e causar talvez a sua ultima ruina; torna-se por isso indispensavel, que os que maquinárão, e perpetrárão este horroroso crime, que abala sempre em seus alicerces a existencia d'huma Nação, e que em si comprehende outros muitos delictos, como a experiencia mesmo agora acaba de verificar, nas inauditas atrocidades praticadas pelos Rebeldes; e bem assim todos aquelles, que por qualquer maneira lhes prestárão ajuda, conselho, ou favor, experimentem o rigor das penas, que as Leis contra elles estabelecem; para que o seu castigo, servindo de exemplo para o futuro, acabe d'huma vez a revolução, que em *Portugal*, ou encuberta ou declaradamente, dura des de o referido anno de 1820, e que teria já conseguido seus iniquos e perversos fins, se não encontrasse huma barreira invencivel na lealdade, nunca desmentida, da Nação *Portugueza*, e na sua firme adherencia e respeito á Santa Religião: e não sendo possivel, que a imposição das merecidas penas se verifique com a promptidão, que em occasiões taes convem, sem que aos principaes lugares, aonde os crimes se commettêrão, se envie huma alçada, na fórma antigamente usada, a qual, munida de faculdades especiaes, inquira delles, e os julgue logo em ultima Instancia breve e summariamente, e pela verdade sabida, como he de direito em simillhantes casos: Sou Servido Ordenar-vos, que immediatamente passeis á Cidade do *Porto*, e ahi, em quanto Eu não Houver por bem Designar-vos outro lugar, abrindo sem demora huma exacta e escrupulosa devassa sem limitação de tempo, nem determinado numero de testemunhas, á qual servirá de corpo de delicto esta Minha Carta, sejão pronunciadas, prezas, e sentenceadas em ultima Instancia, todas as pessoas, de qualquer classe, estado, ou jerarquia, não sendo militares, que fossem apprehendidos com as armas na mão (porque a respeito desses tenho dado outras providencias) contra as quaes houver prova bastante, que mostre terem por qualquer modo tomado parte na mencionada rebellião, que teve principio na Cidade do *Porto* em o dia 16 de Maio do presente anno de 1828, sendo vós o Juiz Relator, e Adjuntos os Desembargadores *Manoel José Calheiros Bezerra de Araujo*, *Constantino José Ferreira de Almeida*, *José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro*, *Joaquim Gomes da Silva Belfort*, e *João Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos*; e sómente para o caso de algum ou alguns destes estarem impedidos, ou de haver empate de votos, os Desembargadores *José Patricio de Seixas Dinis*, *João da Cunha Neves e Carvalho*, e *José Joaquim de Abreu Vieira*, os quaes entrarão pela ordem pela qual são aqui nomeados; e em caso de empate em numero igual, conforme o disposto na Ordenação Liv. 1.° t. 1.° §. 6.°, e sendo os processos formados verbal e summariamente, e sem outras solemnidades, que não sejão as indispensaveis, e de Direito Natural. Será Escrivão da referida Devassa, e mais processos, o Desembargador *Joaquim Manoel de Faria Salasar*, o qual tambem terá voto em ultimo lugar, sendo necessario por impedimento dos que ficão referidos, ou por haver empate. E Hei por bem Authorisar-vos para avocar quaesquer autos e papeis, e proceder a todas as mais diligencias, que entenderdes serem convenientes, para desempenho da importante commissão, que de vós Confio, as quaes podereis encarregar a cada hum dos Juizes vossos Adjuntos, ou a qualquer Corregedor, Provedor, Juiz de Fóra, ou Ordinario, das differentes terras do Reino, que todos nisto vos obedecerão; assim como vos authoriso para empregardes, nas diligencias desta Alçada, quaesquer Officiaes dos referidos Ministros; e podereis outrosim prender, antes de pronuncia, as pessoas contra as quaes houver suspeita bem fundada de serem complices nos referidos delictos, pronunciando-as depois, ou fazendo-as soltar, segundo o que a seu respeito se for descobrindo; e tambem requisitar auxilio militar ás Authoridades competentes, quando vos pareça necessario, o qual vos deverá ser promptamente dado. A Alçada se reunirá na Casa da Relação do *Porto*; e vencereis vós, e os vossos Adjuntos, os diarios, que pelas Leis se achão estabelecidos, os quaes a final serão satisfeitos, assim como todas a mais despezas da Alçada, pelos bens dos Réos condemnados, áquella Repartição por onde tiverem sido pagos: e Me ireis dando conta do progresso dos trabalhos da Alçada, para Eu, segundo as circumstancias, Occorrer com as providencias, que entender serem precisas. O que tudo executareis na sobredita fórma, não obstantes quaesquer Leis, Disposições, e Direito commum

e do Reino, ou costumes contrarios, que todos Hei por derogados para este effeito sómente. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em 14 de Julho de 1828. = *REI.*

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, não póde, por motivo de serviço, dar audiencia no dia de hoje, 18 de Julho.

N.° 35.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 16 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

***Por Decreto de 15 do corrente mez.***

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Capitão, Pedro Nunes da Silva Raposo, que sendo Capitão deste Regimento foi reformado em 19 de Junho de 1827.

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Para ficar addido a este Regimento, o Quartel Mestre com as honras e Soldo de Capitão do Regimento de Infanteria N.° 10, Francisco José de Almeida.

*Regimento de Infanteria N.° 2.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 10, João Lino Caldeira.

*Regimento de Infanteria N.° 5.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 10, João Manoel da Morada.

*Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, José Alves Frederico.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que os Generaes Encarregados dos Governos das Armas das Provincias, remettão quanto antes ao Ajudante General do Exercito, relações dos Officiaes de cada hum dos Corpos tanto da 1.ª, como da 2.ª, e 3.ª Linha, pertencentes ao districto do seu Governo, devendo estas comprehender todos os Officiaes, que pertencião ao respectivo Corpo no dia 15 de Maio ultimo, declarando em observação adiante do nome de cada hum, se se reunio aos rebeldes, e qual he a sua situação actual: Determina, outrosim, o Mesmo Senhor, que remettão iguaes relações, não só dos Officiaes Generaes, Officiaes do Estado Maior, e de Praças, Officiaes desligados, e do Exercito, etc., como tambem dos Empregados das Repartições Militares. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 24 do corrente mez, a Cadeira de Latim da Cidade de *Braga* com o ordenado annual de 240$000 rs., e as de Primeiras Letras da Villa d'*Asinceira* na Comarca de *Thomar*, e de *Villa Nova de Famelicão* na Comarca de *Barcellos*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, e os Corregedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 11 de Julho de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias, se expede na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças a Folha do Almoxarifado do Reino do *Algarve* do anno de 1823: e para que chegue á noticia dos interessados, se faz publico em cumprimento do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

*Lisboa, 17 de Julho.*

He hum divertimento ver as imposturas com que o partido rebelde á Patria illudia no *Porto* a pobre gente, ou antes apenas illudia alguma, porque a mais della devia indignar-se de tanta impostura, e calar-se pela coacção em que estava pela *força armada (essencialmente obediente!)* Olhem o que não faria aquella força armada se não fosse tão *essencialmente obediente*, que se levantou contra o Governo do seu Paiz!

O *modesto Imparcial* dizia no dia 18 de Maio, que «havia *quasi dois mezes*, que na Cidade do *Porto* reinava o *silencio dos sepulcros*; que huma *Inquisição policial*, mais terrivel que a antiga *Inquisição religiosa*, havia espalhado geral terror e consternação.... finalmente *ninguem contava com a sua segurança pessoal*, etc.»

Parece, á vista disto, que o novo Governo levantado com as baionetas devia restituir os Cidadãos *Portuenses* á posse de sua segurança pessoal, e anniquilar essa figurada *inquisição* policial, que espalhava esse sonhado *silencio dos sepulcros* na Cidade heroica. E não tem duvida, dirão os da facção, isso he certo havia de fazer o Governo que pugnava pelas instituições *liberaes* do Sr. *D. Pedro*. — Pois, Senhores, se vossas mercês são tão crédulos que assim o julgão, vão enganados de meio a meio; mas querem continuar em sua cegueira? Então serão dignos da cura dos doidos, e não das instrucções da razão. — A tal Junta do Governo logo obsequiou os seus governados com huma Portaria, em data de 24 de Maio, *suspendendo as formalidades, que garantem a liberdade individual*, ou a suspensão do *Habeas corpus* (segundo se expressão os *Inglezes*); e he o mesmo *Imparcial*, na folha de 27, que dando esta noticia, lhe accrescenta os maiores gabos! — E tinha razão o magano; porque assim se completava a felicidade, que a Carta trazia a *Portugal*, e ficavão os Cidadãos *Portuenses*, e os outros sujeitos áquella *rectissima* Junta, *contando com a sua segurança pessoal*, com que dantes não contavão *havia dois mezes!!!*

Os Realistas, isto he, pelo menos 95 centessimas partes da Nação, que verdadeiramente he o que se chama a Nação *Portugueza*, erão denominados pelo *Imparcial* e sua matulla = *criminosos regicidas e liberticidas.* = Ora quem suspende a liberdade individual, como fez a Junta rebelde; quem destinava o mais tragico fim a ElRei nosso Senhor, he que ama a liberdade, e os Monarcas! — Haverá descaramento igual? Malvados! Se vós affirmais que o Povo do *Porto* e o do Reino quer o Rei e a Carta que vós quereis manter, para que são essas violencias? Não iria logo para vós a Nação? Ella vos respondeo, e vos confundio: o Reino todo em armas á voz do Senhor *Dom Miguel*, sem a minima coacção, antes com exuberantissimo alvoroço, e nunca vistos primores de patriotismo, patenteou em poucos dias ao Mundo, que vós não ereis mais que a escoria da Nação, a vergonha da Patria,

que lhe cumpria immediatamente exterminar; e com effeito, em breve anniquilou essa força com que contaveis, e que pela maior parte tinheis seduzido ao vosso infamissimo crime de rebellião.

Destruido este incendio, começão agora á surdina os partidarios da facção com as suas costumadas e insidiosas lamurias: » fica tanta gente *perdida*, e *compromettida*!... he necessaria *moderação*; os homens são sujeitos a errar, e por tanto deve haver huma *amnistia*, ou esquecimento do passado; devemos ser todos *Portuguezes*, tolerancia, tolerancia, etc. »

Desgraçados de nós se ainda se tornasse a dar ouvidos a estas sereias, depois de tantas e tão crueis experiencias do resultado dessa errada politica! Qual valeria mais expor *as vidas* e as fazendas de dez individuos a perecerem pela conservação de hum nos empregos, e com meios de *deitar* a perder os dez, ou conservar estes pela extirpação daquelle? — Quem o diabo tomou huma vez sempre lhe fica hum geitinho, diz o adagio; e que succederá ao que o tem tomado muitas vezes! — Oh! que ficaría muita gente desprovida, e não he justo privar *Pedro* ou *Paulo* do lugar, ainda que fallasse e obrasse, e continue a fallar, contra o Soberano e seu Governo, nem prender *Sancho* ou *Martinho* porque nos promettem dentro de tres ou seis mezes novos divertimentos revolucionarios, etc. — Muito obrigado, senhores advogados da rebellião, que querião que adormecesse o Governo, e a Policia, para novas tramas, incessantemente maquinadas no Secreto Club director, apparecerem perturbando o socego da Nação, augmentando as despezas e diminuindo as Rendas do Estado, para figurarem os seus Corifêos! Nós não queremos a este respeito para côm vv. mm. mais nada que o que vv. mm. querem para nós; e não nos aconselhariamos com a nossa razão, mas só e unicamente com os seus Doutores.

O *Imparcial*, como seu Doutor maximo, será aqui o nosso Conselheiro; elle falla com a sua Junta rebelde, e nós unicamente mudaremos essa direcção; em lugar do Senhor *Dom Pedro* e da Carta, será o Governo do Senhor *Dom Miguel I*, nosso Rei e Senhor, e as Legitimas Leis do Reino; o mais será *ipsis verbis* tirado do *Imparcial* de 3 de Junho, isto he, o mais digno de se aproveitar. — Considera elle conseguido o negocio da rebellião, que he a *sua legitimidade*, mas como ainda a cousa não estava bem segura, dirige á sua Junta os seguintes conselhos, que, ainda que sejão de inimigo a nosso respeito, vem pelas circumstancias a ser como hum cofre de diamantes e dinheiro, que, tendo sido tomado ao inimigo, aproveita muito a quem lho tomou. Ouçamo-lo:

» Com tudo não nos deixemos illudir por este brilhante » espectaculo de tão rapidos e gloriosos successos, para » indistinctamente nos entregarmos a jubilos extemporaneos, e a huma *alegria immatura* » (*isto tinha elle » razão; bem immatura foi*), considerando já a facção » extincta, ou pelo menos mui enfraquecida; pelo contrario *agora mais que nunca se precisa vigilancia, acti» vidade, e união; por isso mesmo que os facciosos estão » aterrados, reanimaráõ seus esforços, não para nos ata» carem a peito descoberto com as armas na mão, mas » com as armas occultas da intriga e das caballas, pro» curando insidiosamente semear entre nós a zizania*, » » (*ninguem melhor maneja essas armas que os trolhas, e » os liberaes*) e ver se conseguem, que separemos nossos » interesses particulares do interesse geral, e segregar o es» pirito dos governantes do espirito dos governados. »

Ninguem dirá que isto não seja optimo conselho para os Realistas; estes he que não tem a temer já o inimigo com as armas na mão, mas sim a temer a intriga e as caballas da facção liberal, que he a verdadeira e unica facção *regicida e liberticida*, que se conhece no Mundo. Vamos aprendendo mais do nosso Doutor; só por tão boas lições lhe devemos descontar alguma cousa em seus insultos.

» O unico meio de lhes frustrar suas criminosas esperan» ças, e ao mesmo tempo consolidar a grande obra, que » encetámos, » (*que he para nós*, mutatis mutandis, *a manutenção do Throno do nosso legitimo e amado Rei o Senhor Dom Miguel I*) he praticar o que ousámos dizer » no *Imparcial* de 5 de Setembro de 1825, aos Ministros » daquelle tempo: = « Em tempos melindrosos meias me» didas são inefficazes: vós não podeis transigir sem risco » com os fautores dos nossos males; elles se apresentaráõ » agora submissos, pretenderáõ com palavras affectuosas » provar o seu *cinismo* (*nós diremos o seu amor á Rea» leza*) para serem conservados em seus empregos; porém » vêde que elles occultão no corrupto coração o mais re» quintado veneno; são refinados hypocritas, que não » pouparáõ alvitres para forjar nas trévas o nosso e vosso » descredito: tirai-lhes esses meios. Em tempos de refor» ma tudo deve ser reformado; assim o exige a lei supre» ma da salvação publica. =

Ora digão que não devemos aproveitar tão bons conselhos, e queixem-se ainda os da facção, se com elles isto se pratica, que he huma injustiça! E então sendo isso praticado pela sua Junta com tanto applauso dos seus conspicuos conselheiros, como se vai ver no que se segue:

» *Felizmente* a Junta do Governo tem adoptado as nos» nas maximas: vemos com satisfação o Exercito diaria» mente purgado desses Officiaes de conducta equivoca, » ou conhecidamente máos: (*o Governo de S. M. tem por conseguinte obrado no verdadeiro sentido a esse respeito*): os lugares de Magistratura territoriaes, que tanta » influencia tem no espirito dos povos, serem providos » em Cidadãos de acrizolada adhesão *ao Rei e á Carta. (E por essa mesma razão devem ser postos fora desses lugares todos os que são dessa acrisolada adhesão; porque a Nação quer as suas Leis, e o Senhor Dom Miguel I seu legitimo Rei, e não quer aquelle Rei e a sua Carta: por conseguinte mudada a adhesão ao Rei e á Carta em adhesão a ElRei Dom Miguel Nosso Senhor, fica a cousa na sua devida intelligencia.)* — » He necessario que a » Junta (*o Governo*) persista em tão nobre conducta, » que sustente a mesma firmeza de caracter: *no momen» to em que se deixar conduzir por contemplações e res» peitos para conservar este ou aquelle empregado de con» ducta equivoca*, está perdida sem remedio, e nos perde » a nós... Lembre-se a Junta (*e nós diremos o Gover» no*) que se *a facção chegar a dominar*, ella e nós tere» mos por premio hum patibulo: esta consideração deve » ser superior a todas as considerações. »

Ora muito bom he achar o comer feito! Esteve o *Imparcial* temperando o guizado, que se deve dar aos nossos inimigos. No fim do tal artigo ainda achamos humas palavrinhas que aproveitar, e lhe agradecemos mais esses bons e uteis conselhos: » Finalmente (diz elle) o grande » fim he desarmar os contrarios, e armar os nossos; ti» rar os empregos áquelles, e provellos nestes; e a legiti» midade do Rei não terá inimigos: os facciosos nos de» rão o exemplo... façamos huma justa represalia. » *Amen, Amen*; assim se lhes faça, assim se lhes faça; e aos que em particular grazinarem, arrume-se-lhes ás ventas o seu querido *Imparcial*; que aos que o fizerem em publico sabe a justiça o que deve fazer. — Huma breve reflexão: Se nós tivessemos, (a Gazeta, ou qualquer outro Periodico) aconselhado ao Governo de S. M., que a Rebellião do *Porto* chamava *despotico* e *tyranno*, não dizemos todas, porém metade das medidas de rigor (e sendo-lhe ellas tão precizas, porque não as deveria praticar?) que o *Imparcial* dictava no seu, que improperios, que raivosas injurias não vomitarião contra nós os facciosos, e sobre tudo o mesmo *Imparcial*, e os devotos da facção que nesta Capital tanto dão á lingua quando se julgão em sitio desaffrontado da vigilante Policia! — Nós não ouzariamos dizer metade; mas folgamos de aproveitar as boas lições: se se tomarem, queixem-se os liberaes de si, e do seu Doutor *Maia*.

Tendo sido destinado por Sua Magestade o dia 15 do corrente, pela huma hora da tarde, para o mesmo Senhor receber a Deputação, que pela parte de *Béja* veio cumprimentar, e beijar a Mão de Sua Magestade, por occasião da Sua exaltação ao Throno, neste mesmo dia, e hora, sendo introduzida a dita Deputação pelo Excellentissimo Conde de *Belmonte* na Sala, em que se achava Sua Magestade, depois de Lhe beijarem a Real Mão, recitou o Excellentissimo Bispo de *Béja* o discurso seguinte:

» Senhor, — A Camara da Cidade de *Béja*, Cabeça da Serenissima Casa, e Estado do Infantado, depois de me ter constituido, e ao muito nobre e honrado Cidadão *Francisco de Brito Lobo*, seus Procuradores, para concorrermos ás Cortes Geraes, que Vossa Magestade pela Sua summa Prudencia, e Sabedoria, Se Dignou convocar; novamente enviou outro mui nobre Membro da mesma Camara, *Innocencio de Brito Godins*, Moço Fidalgo da Casa de Vossa Magestade, encarregando-nos de beijar em seu nome, com o mais profundo respeito, a Mão a Vossa Magestade, e de renovar os protestos daquella constante fidelidade de que os seus Maiores em todos os tempos, e em todos os Reinados dos Augustos Predecessores de Vossa Magestade, tem dado as mais evidentes, e brilhantes provas. Todos os habitantes daquella Cidade, em hum coração unidos, estão penetrados da mais viva alegria e contentamento, de ver restituida a Vossa Magestade aquella Authoridade, e Imperio inauferivel, que Vossa Magestade herdou dos Seus Augustos Predecessores. Todos reconhecem, e acclamão a Vossa Magestade por seu Rei Absoluto, Legitimo, Natural, e Verdadeiro Senhor; e offerecem os seus bens, e a sua vida, em defeza dos incontrastaveis direitos de Vossa Magestade. Digne-se Vossa Magestade acceitar benignamente as boas vontades dos habitantes daquella Cidade, fieis Vassallos de Vossa Magestade; o que certamente fará toda a sua ventura, e toda a sua consolação. Não cessarémos de rogar ao Senhor encha de graças e bençãos a hum Principe, que pela sua incomparavel Bondade he objecto do nosso amor, e pelas suas Virtudes Reaes, e Christãs, objecto da nossa admiração.

» Não devo, Senhor, como Prelado daquella Diocese, deixar de me aproveitar de tão excellente occasião, pára asseverar a Vossa Magestade, que o Clero do meu Bispado persevéra na mais perfeita união, e consonancia com os sentimentos dos honrados, e fieis Vassallos de Vossa Magestade, reconhecendo ser huma das suas primeiras obrigações o consagrár á Augusta Pessoa de Vossa Magestade o mais profundo respeito, e submissão; e não duvidando de ser o meio de agradar a Deos, o mais seguro, e efficaz, de agradar a Vossa Magestade. Finalmente todos os meus Diocezanos, tendo des de muito tempo as mãos levantadas para o Ceo, implorando a Misericordia Divina, abrem hoje os seus braços, para abraçar os pés de Vossa Magestade, como hum novo soccorro, enviado do Ceo, para seu repouzo, e felicidade. »

No fim do discurso tornou o Membro da dita Deputação, *Innocencio de Brito Godins*, a beijar a Mão de Sua Magestade por si, como Almoxarife do Real Reguengo na Cidade de *Béja*, e por parte dos actuaes Ministros da mesma Cidade. Sua Magestade houve por bem acolher benignamente a dita Deputação, dizendo = que Elle sabia, quanto *Béja* era amante dos seus Principes. =

Em virtude do Decreto de 12 de Junho proximo passado, houve por bem o Excellentissimo Duque de *Cadaval*, Coronel General dos Corpos de Voluntarios Realistas, conceder licença para que na Villa d'*Oliveira d'Azemeis* se forme hum Corpo de Voluntarios Realistas, authorisando a *José Nunes Cardozo de Gouvêa Pereira Corte Real*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e Senhor Donatario da Villa do *Gafanhão*, para proceder ao alistamento, e organisação do referido Corpo.

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Julho 26. Para *Pernambuco* o Bergantim Portuguez S. *Marcos*.

26. Para a Ilha das *Flores*, e *Terceira*, a Escuna *Alegria*.

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: o N.° 3.° do Exame Critico e Historico do Livro dos Martyres de *Fox*, para servir de continuação á obra, intitulada = *Historia da Reforma Protestante em Inglaterra e Irlanda.* = Este Folheto he ornado de huma estampa representando o equleo, ou cavalete *Romano*, de que usavão os Pagãos para atormentar os Martyres, e dá huma clara idéa deste genero de tormentos, de que tambem se servírão os Protestantes da *Grã-Bretanha*, no Reinado de *Izabel*. Vende-se na loja de *Antonio José da Silva* N.° 54, e nas mais do costume, assim como o 1.° e 2.° N.° tambem ornado de estampas.

*Annuncios.*

Continua a venda da Loteria da Santa Casa da Misericordia, e finda que seja, se annunciará o dia em que ha de principiar a extracção.

Os Officiaes d'ElRei N. S. da Meza da Siza das Herdades pedem aos Senhores que pagárão Siza des de o 1.° do corrente mez de Julho até 14, se dignem de apresentar na mesma Meza as Certidões, que recebêrão para se emendar a equivocação com que se expedírão.

O escriptorio de transacções e emprestimos pecuniarios sobre penhores, mudou-se da rua do *Ouro* N.° 173, para a rua de *S. Francisco* N.° 40, 2.° andar.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar pipas, barris de secco, e bolaxa para embarque: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na sala do dito Conselho em o dia 19 do corrente Julho, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Vende-se huma quinta no Termo de *Lisboa*, e perto de porto de mar, com Casas Nobres, e mui boas accommodações, lagares, adêga com vasilhame de vinhatico, selleiro, coxeira, cavalharice, e mais arranjos necessarios: tem vinha para 15 pipas de vinho, e terreno para a continuar, pomares de caroço e espinho, chão de horta, e pequeno olival: quem a quizer procure na praça da *Alegria* N.° 13, 4.° andar.

Na rua da *Conceição*, á *Praça das Flores* N.° 26, se vende a verdadeira agua bella de *Cm velha*, denominada *Pamchimagoga de Kerque*, hum dos melhores remedios para curar todos os ataques procedidos de mal venereo por mais antigos que sejão, e vai para toda a parte sem corrupção nem azedume.

Quem quizer comprar huma parelha d'eguas, e hum machinho mais pequeno, que qualquer burrinho, dirija-se ao ferrador no largo do *Rato*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 170. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 19 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber, que na data de hoje, 17 de Julho, estando presente o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, *D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e da dita Junta, os Deputados della, e os Delegados da Direcção do Banco, se procedêo á amortização e distracte de 36:600$000 réis, em 50 Apolices do Emprestimo de 2.400:000$000 réis feito pelo Banco de *Lisboa*, parte dos 4.000:000$000 réis Decretados pela Carta de Lei de 31 de Março de 1827, as quaes ficão guardadas nos Cofres da mesma Junta, em observancia do artigo 3.° da citada Carta de Lei; e são as dos numeros e capitaes abaixo declarados:

| *Numeros.* | *Capitaes.* |
|---|---|
| 41 | 200$000 |
| 153 | 200$000 |
| 154 | 200$000 |
| 155 | 200$000 |
| 156 | 200$000 |
| 157 | 200$000 |
| 158 | 200$000 |
| 159 | 200$000 |
| 160 | 200$000 |
| 161 | 200$000 |
| 162 | 200$000 |
| 204 | 200$000 |
| 209 | 200$000 |
| 1077 | 400$000 |
| 1078 | 400$000 |
| 1079 | 400$000 |
| 1080 | 400$000 |
| 1081 | 400$000 |
| 4041 | 1:000$000 |
| 4042 | 1:000$000 |
| 4043 | 1:000$000 |
| 4044 | 1:000$000 |
| 4045 | 1:000$000 |
| 4046 | 1:000$000 |
| 4047 | 1:000$000 |
| 4048 | 1:000$000 |
| 4049 | 1:000$000 |
| 4050 | 1:000$000 |
| 4051 | 1:000$000 |
| 4052 | 1:000$000 |
| 4053 | 1:000$000 |
| 4054 | 1:000$000 |
| 4147 | 1:000$000 |
| 4148 | 1:000$000 |
| 4149 | 1:000$000 |
| 4150 | 1:000$000 |
| 4151 | 1:000$000 |
| 4152 | 1:000$000 |
| 4160 | 1:000$000 |
| 4161 | 1:000$000 |
| 4162 | 1:000$000 |
| 4163 | 1:000$000 |
| 4164 | 1:000$000 |
| 4165 | 1:000$000 |
| 4166 | 1:000$000 |
| 4167 | 1:000$000 |
| 4168 | 1:000$000 |
| 4169 | 1:000$000 |
| 4170 | 1:000$000 |
| 4171 | 1:000$000 |
| Rs. | 36:600$000 |

Junta dos Juros dos Reas Emprestimos, em 17 de Julho de 1828. = *João Carlos Mardel Ferreira.*

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

Na Gazeta de Lisboa, N.° 169, pag. 923, 1.ª col. lin. 15 e 16 aonde se lê *hum grandissimo delicto* deve lêr-se — hum gravissimo delicto.

Na mesma col. lin. 44 e 45 aonde se lê *na fórma antigamente usada* deve lêr-se — na fórma de antigamente usada.

Na col. 2.ª, lin. 32 aonde se lê *entenderdes* deve lêr-se — entenderes.

Na mesma col. lin. 38 aonde se lê *empregardes*, deve lêr-se — empregares.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS

### FRANÇA.

*Paris*, 16 *de Junho.*

Demos graças ao Ceo de que a revolução marcha agora declaradamente, e de que já não he possivel desconhecella. He agora evidente, que debaixo do nome dos Ministros antigos ella persegue a Realeza, e a Religião debaixo do nome dos Jesuitas. Ha huma expressão de *Tacito*, que pinta a nossa situação actual. » Era tal a disposição dos animos, que poucos dos facciosos se animavão a dar principio ao movimento, o maior numero o desejava, e todos o consentirião. » Tambem dizia aquelle grande escriptor: » Ha certa especie de obediencia, que deve sêr suspeita: posto que todos se achem sugeitos, estão com tudo mais dispostos a discutir as ordens do Governo, do que a prestar-lhes obediencia. »

He hum dos mais notaveis symptomas do grande movimento impresso pela reforma (de *Luthero*) e pela revolução *Franceza*, o que se realiza entre nós; isto he, a audacia de expressões, que terião em outro tempo feito estremecer de horror o genero humano. Tinhamos ouvido dizer ha alguns annos a certo Advogado,

*que a lei era atheista*; outro ha poucos dias exclamou: *Todo e qualquer Francez tem o direito de renunciar a sua Religião, e de negar a existencia de Deos!* Em outro tempo se dizia: *Todo e qualquer Estado tem hum Deos á sua frente. Rousseau* queria, que se punisse o athêo com a morte. Podemos ver os progressos, que seus discipulos tem feito no mal. Ao passo que se sustentão similhantes doutrinas nos Tribunaes, em frente da imagem do Salvador do Mundo, na Tribuna, á face da estatua do Rei, se sustenta que a Commissão Directora pode dirigir as eleições da *França*! Sabemos onde conduzem similhantes discursos: huma prostituta collocada no altar, a hum Rei levado ao cadafalço, eis o terrivel commentario de taes theorias.

He certo, que vivemos em hum tempo tão singular, que he necessario remontar á maior época do Mundo, ao estabelecimento do Christianismo, para acharmos cousa igual ao movimento, que se manifesta. Quando o Senado *Romano* se espalhava por toda a parte abatendo as Monarquias e as Republicas, o Mundo se admirava do seu triunfo e dos seus crimes, e não suspeitava, que os Lictores abatessem com a segure os obstaculos, que se podessem oppôr á prégação de huma lei de paz e de mansidão. Acontece o mesmo hoje em dia. A revolução não sabe para quem trabalha. O que sabemos definitivamente he, que aquelles que julgão obter o triunfo o não hão de conseguir.

*(Extracto da Gazeta de França.)*

*Idem*, 20.

He de presumir, que as medidas, que os Ministros acabão de adoptar tenho tido hum só fim, o desejo de fazer á revolução nova concessão, que ella imperiosamente reclamava.

Porém a revolução sabia o que pedia, e os Ministros ignoravão o que concedião.

Nenhum delles formava idéa das infinitas consequencias daquellas medidas; nenhum havia descoberto as relações, que existem entre aquellas disposições e os direitos politicos consagrados pelas leis, e os mais intimos sentimentos da consciencia humana.

Não he simplesmente huma questão religiosa, que se acaba de decidir; he huma questão de liberdade; não se trata só dos interesses da Igreja, mas sim da existencia social em toda a sua extensão, do direito dos pais de familia, da liberdade da consciencia, e da manutenção dos principios proclamados na Carta; trata-se em fim dos interesses mais caros ao coração do homem, dos interesses, que o ligão ao solo natalicio, ou que delle o afastão; dos interesses que obrigão o homem a sacrificar seus bens, e a propria vida; finalmente dos interesses a cujo respeito elle menos tolera, que se attente contra a sua liberdade.

He evidente a todo o homem de boa fé, que a Carta acaba de ser revogada para todos os *Francezes* Catholicos, que nas medidas de rigor que se acabão de adoptar, nas precauções inquisitorias, nos obstaculos postos á industria florecente, e nas exclusões de toda a especie com que ferem huma Instituição Catholica, encontrão a violação da liberdade da propria consciencia.

Se hoje em dia se renovassem os rigorosos edictos do antigo regime contra os Protestantes, far-se-hia exactamente o que se acaba de praticar contra individuos, que não pedião que fossem reconhecidos como Corporação, porém sim o viverem debaixo de huma Instituição Catholica, em virtude da liberdade dos cultos.

Tudo quanto no antigo regime o principio da unidade politica e religiosa fez emprehender contra as opiniões dissidentes, se acha hoje reproduzido debaixo de huma Constituição, que reconhece em todos o direito de publicar as suas opiniões, e de professar a sua Religião com a mesma liberdade: desta sorte o que hoje em dia se tentou fazer, não he outra cousa mais do que a obrigação em outro tempo imposta aos Jansenistas de assignarem os formularios, de reconhecerem a Bulla *Unigenitus* etc. etc.

Ai dos Governos, que atacarem a liberdade no seu verdadeiro sanctuario, que ella mesma erigio no coração do homem! A Assembléa Constituinte tambem quiz prescréver juramentos, destruir os vinculos moraes das associações religiosas; ficou frustrado todo o poder revolucionario naquella empreza; e só existe a lembrança da Constituição Civil do Clero, e das atrozes perseguições, que forão seu resultado.

Ninguem finalmente se esqueceo de que o maior poder, que se tem fundado com a espada, o de *Buonaparte*, falhou em inuteis attentados contra a Igreja, e contra o seu Chefe, e que se desvaneceo na presença daquelle grande acto do poder espiritual, para cuja propagação contribuio hum dos mesmos, que assignárão o Decreto.

*(Gazeta de França.)*

*Idem*, 24.

O *Jornal dos Debates* nos diz com aquella pezada e cynica jovialidade, que o caracteriza, que a revolução he huma quiméra, que o espirito Monarquico continúa a reinar na *França*, e que todos os receios que existem procedem de que *Tartuffo já não pode violar a nossa joven e formosa Carta.*

Para responder a tão conceituosos gracejos do Jornal Ministerial, nós nos limitaremos a apresentar o quadro do que tem acontecido des de o dia 4 de Janeiro.

A Religião separada da instrucção; o systema Monarquico instituido contra a revolução, designado como *deploravel*; a presidencia das Camaras tirada aos Realistas, e dada aos liberaes; todos os Prefeitos e funccionarios fieis entregues ás calumnias da facção, que devião conter, e atacados na Tribuna pelos oradores dessa facção, á vista do Ministerio, que só respondeo entregando-os a huma Commissão d'inquirição.

As nomeações dos Deputados Realistas annulladas por verdadeiros abusos da maioria.

Reeleições em que, segundo a expressão de Mr. de *Martignac*, a menoridade dos eleitores deo a lei á maioria.

Clubs eleitoraes abertos nas principaes Cidades da *França*, designando como Candidatos Mr. *Boulay de la Meurthe*, *Lavalette* etc. etc.

Mr. *M. Dumas*, *Demarçay* de *Corcelles*, *Eusebio Salverte* etc. nomeados Deputados de *Paris*.

Huma lei d'eleição apresentada pelos Ministros para entregar Cidadãos pacificos ao dominio da *Commissão Directora*.

A acção salutar do Conselho d'Estado tirada das questões eleitoraes, e substituida pelo direito de mutuos processos *(procès-mutuels)* concedido aos eleitores.

Huma lei apresentada para privar a Realeza do direito de interpretar as leis.

Huma lei sobre a imprensa consagrando a licença dos Jornaes, roubando á prerogativa Real a faculdade de authorisar as emprezas daquella natureza, e de conter os Jornaes em circumstancias graves, e destruindo o unico meio, que os Tribunaes podem ter para distinguir huma folha amiga da boa ordem, de outra folha votada á destruição da Monarquia.

Hum Ministerio, que havia sido formado para combater a revolução, accusado do crime de traição por não haver querido transigir com ella.

A divida fluctuante convertida em *deficit*, para renovar a lembrança do *deficit* de 1789, e dar lugar á prevenção de concussão.

Hum golpe descarregado contra a Religião e a Carta em beneficio de preoccupações acreditadas por huma facção; a liberdade dos pais de familia sacrificada ao monopolio das Universidades.

Os direitos do Episcopado violados, os pequenos Seminarios destruidos, e os pais de familia privados de numerosos estabelecimentos de instrucção pública, onde achavão meios economicos de educar seus filhos debaixo das suas proprias vistas.

Denuncias assignadas por Padres apóstatas, acceitas

na Tribuna das Camaras; os orgãos do Ministerio publico favorecendo o casamento do Clero.

Os Ministros do Rei declarando, que são Ministros da Camara; e em hum tempo em que a opinião se acha extraviada pelos Jornaes, annunciando a sua resolução de a seguirem.

Os homens da revolução e dos cem dias constituidos nos empregos.

Os *Suissos* e a Guarda Real atacados na Tribuna.

O Ministerio procurando cada vez mais apoio no lado esquerdo, e nos jornaes anti-monarquicos; a administração arrastada ao arbitrio da facção, que des de a restauração não tem cessado de fallar, obrar e conspirar contra o Throno, empenhando-se em realizar tudo quanto exige; a *França* inundada de livros e folhetos impios; os theatros exhaurindo todos os assumptos, que tiverão voga no anno 89; as peças de *Beaumarchais*, os *Guilhermes Tells*; as esquinas de *Paris* cobertas com os emblemas da usurpação, e reproduzindo-se debaixo de todas as formas a sua lembrança; a bandeira tricolor apparecendo de novo em *Nimes*; os povos de la *Vendée* prohibidos de se apresentarem na presença de huma Princeza Augusta com as armas, que havião consagrado á defeza da Monarquia; e para haver maior similhança com 1819 apparecendo outra vez os *Carbonarios* em *Roma*, e ameaçando de novo a Coroa de *Napoles*.

Se esta não he huma marcha para a revolução, que nome daremos a esta nova direcção dos negocios? Em 1819 designava o *Jornal dos Debates* os mesmos symptomas como devendo conduzir-nos *dos abysmos*.

Eis-aqui os termos em que elle se expressava pelo orgão de Mr. de *Chateaubriand*:

» Não nos illudamos; nada do que hoje vemos realmente existe; *já não ha Camaras*, *já não ha Ministerio*, *por que já não ha authoridade.* O todo ainda se conserva reunido, pela magica virtude do nome do Rei. O espirito do Governo existe na multidão, e não no Estado. Não ha huma trama geral, mas sim huma peste *Européa*, que procede das nossas doutrinas anti-sociaes.

» Ai de nós! Ai do mundo, se o novo Ministerio conclui-se de tantos males, que ainda se não tem feito bastante a favor dos inimigos da legitimidade! Já lhes entregárão seis *Bourbons*; quantos serão necessarios para os satisfazer? » *(Gazeta de França.)*

(*N. B.* Este artigo deve ser meditado pelos Governos, e sobre tudo pelos da Peninsula: a guerra surda que fazem os inimigos do Thròno e da Religião, requer todo o disvélo em cortar o mal pela raiz. Sem homens sãos de principios, e desligados totalmente da seita universal, collocados ao redor do Throno, e nas Repartições publicas, principalmente nas immediatas á acção do Governo, nenhum está seguro. Não escutem moderações intempestivas, nem conversões, que são apparentes sempre, e se alguma vez podem não o ser, aproveite-as Deos, que he só quem conhece os corações; mas evite a prudencia huma credulidade, que vem de ordinario a produzir fatalissimos effeitos.)

---

*Lisboa*, 18 *de Julho.*

No *Courier* de 26 de Junho, no extracto da *correspondencia particular*, em data de *Lisboa*, 16 do mesmo mez, achamos estas palavras:

» *A Não D. João VI* está fóra da barra; hum Brigue de guerra Inglez *lhe prohibio*, *que entrasse no Téjo!!*

Não he facil decidir qual he maior se a inepcia se a impudencia e atrevimento do tal correspondente, que ganhando a subsistencia nesta Capital, retribue este beneficio com esta e outras que taes parvoices, que a toda a pressa envia para *Londres*, onde lhe deparou a sorte hum periodico, que soffregamente aproveita as nauseantes patranhas que lhe imbutem, e com que sem escrupulo mimosea os seus infelizes assignantes.

Em outro N.° do mesmo Jornal achamos hum extracto, já se sabe da mesma penna, que notavelmente acredita o discernimento do tal correspondente. Quer inculcar que *Lisboa* se acha reduzida ao estado de grande decadencia, e que na Cidade do *Porto* por meio da revolução, já erão pequenos os cofres para conter a riqueza publica, e diz:

» O desconto do papel-moeda em *Lisboa* está a 25, e no *Porto* a 23: temos por tanto 2 por cento a favor da Constituição! »

A este optimo calculista perguntariamos quantos por cento tem ella *agora* a seu favor?

O mesmo correspondente conclue a sua missiva de 16 de Junho dizendo:

» Neste momento me participárão, que deverei ser preso, e em breve. »

Não sabemos se com effeito se realizárão os receios deste illustrado collaborador do *Courier*, e se a sociedade se acha em fim privada deste caudieiro, que espalhava em tão larga circumferencia a sua radiosa luz: o que sabemos he, que se algum *Portuguez* residente em *Londres* pagasse o beneficio da hospitalidade calumniando a nação que o recebêra no proprio seio, sem poupar as pessoas mais dignas do acatamento nacional, provavelmente teria em remuneração dos seus serviços gratúita aposentadoria na cadêa de *Newgate*, ou talvez no Hospital de *Bedlam*, digna residencia de taes incuraveis.

---

A Camara de *Villa Franca da Restauração* nomeou ao Vereador *Joaquim Thomas de Mendonça Sales Gameiro*, e ao Doutor *João José Miguel Ferreira da Silva Amaral*, para em Deputação felicitarem a Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*; os quaes forão admittidos a beijar Sua Regia Mão no dia 15 de Julho pela huma hora da tarde no Palacio d'*Ajuda*; e então o Doutor *Silva Amaral* recitou o seguinte descurso:

» Mui Alto, e Mui Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Camara da muito nobre, e sempre leal Povoação de *Villa Franca da Restauração* nos envia ante o excelso Throno de Vossa Magestade para sermos os fieis interpretes de seus leaes sentimentos. — Em desempenho de nossos deveres em lugar tão magestoso expomos ás Paternaes vistas de Vossa Magestade a acrizolada fidelidade de nossos Constituintes como a primeira, e mais relevante offerta. — Em segundo lugar submissos, e respeitosos agradecimentos votamos á Benigna condescendencia de Vossa Magestade em acceitar a Coroa destes Reinos, annuindo aos votos dos Tres Estados dos mesmos. — Em terceiro damos os mais festivaes emboras a Vossa Magestade pela sua exaltação ao Throno *Portuguez*, a que he chamado por todos os principios de Direito Publico Patrio. — Em quarto, e ultimo lugar iguaes emboras pelas assignaladas victorias das armas *Portuguezas* sob o commando especial de Vossa Magestade contra os rebeldes demagogos, que se esforçavão por enlutar os orisontes dos limites Patrios, sendo crueis matricidas do solo natalicio. Eis, Soberano Senhor, finda a nossa missão. — Em remate, epilogando, diremos, que nós, e nossos Constituintes somos verdadeiros *Portuguezes*, e que Vossa Magestade he Rei *Portuguez*. Além deste termo nada mais se pode dizer; elle he o perfeito elogio daquelle a quem compete. A eloquencia de *Demosthenes*, *Cicero*, *Souza*, e *Barros* emmudecerião; como pois continuaremos a fallar? Por modo algum: cumpre silenciar, e ajoelhando beijar a Regia Mão. »

Findo o discurso, Sua Magestade deo a honrosa resposta, que se segue. = Ouço com satisfação, e agradeço á Camara.

Apenas constou na Villa de *Azeitão*, que os Tres Estados do Reino, reunidos em Cortes havião declarado a successão da Coroa *Portugueza* na Augusta Pessoa do Senhor *Dom Miguel I*, o Prior da mesma Villa *Luis de Vasconcellos Leitão*, convocando immediatamente o Clero, Nobreza, e Povo, fez cantar hum solemne *Te Deum*, em acção de graças, por tão brilhante triunfo da legitimidade, e firme nestes mesmos principios rendeo tambem a Deos, iguaes graças pelo suspirado regresso de Sua Magestade a este Reino.

No dia 21 do corrente mez de Julho, ás horas do costume, haverá leilão na Casa da India do Pau Brazil de *Pernambuco*, o que se tinha annunciado para o dia 15, que não teve lugar naquelle dia, por motivos de maior utilidade á Real Fazenda.

## *Annuncios.*

O Prior da Real Parroquia de Nossa Senhora dos *Martyres* avisa a todos os seus freguezes, que no seu Cartorio na mesma Igreja, recebe qualquer quantia, com que cada hum possa voluntariamente concorrer, para supprir as avultadas e extraordinarias despezas do Estado; para o que abrio no dia outo do corrente huma Subscripção, assentando cada hum o seu nome, e quantia que offerece, para depois se fazer publico: e espera que o resultado corresponda tanto á riqueza da maior parte dos moradores da sua Freguezia, como á fidelidade, e amor que consagrão ao nosso Legitimo Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, para assim coadjuvarem o Mesmo Augusto Senhor no venturoso Reinado que nos promette, fazendo desapparecer do solo *Portuguez* a desmoralização, a irreligião, e a perfidia, inimigos capitaes da felicidade de huma Nação.

O Parroco da Freguezia de *Santa Justa e Rufina*, faz sciente a todos os Parroquianos da mesma sua Freguezia, que na Sacristia da mesma Igreja se acha estabelecida a ordem para receber os Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, da qual he Thesoureiro o Moço da Real Camara de ElRei N. S. *Mathias José de Oliveira Leite*, no *Rocio*, calçada do *Duque* N.° 74, aonde se pode tambem entregar qualquer Donativo, cuja Relação a seu tempo se fará pública. O mesmo Parroco lembra aos seus Parroquianos, que sendo absolutamente acto voluntario este Donativo, só o deve proporcionar o zelo pelo bem da Patria, e amor do Soberano com as posses e vontade de cada hum.

*José Antonio da Luz Rubim*, Official Piloto desta Praça, morador na rua da *Boa Vista* N.° 34, 1.° andar, faz publico, que no dia 18 do corrente, do meio dia até as duas horas da tarde, vindo da Praça para casa a achou roubada tanto em fato que tinha nos seus bahús, como em papeis e dinheiro que tinha na sua carteira, em cujo roubo entrárão duas Letras sacadas da *Bahia* para esta por *José Vanzeler* e Companhia, sobre *João Gomes de Oliveira e Silva*, desta Cidade, e por este acceitas a favor do dito *Rubim*, huma N.° 669, de hum conto de réis, e outra de N.° 668, de novecentos e cincoenta mil réis, tudo na fórma da Lei, sacadas na data de 17 de Abril de 1828, para pagar a 60 dias vista; e tendo dado as precisas providencias, por isso avisa a todas as pessoas desta Cidade para que não negoceiem as ditas Letras com pessoa alguma, que não seja o dito *José Antonio da Luz Rubim*.

Na rua do *Arco do Cego* N.° 49, des de o dia 16 do corrente até 16 de Agosto, nas Quintas e Sabbados de manhã, se recebe á boca do cofre a Decima das Freguezias seguintes: *Campo grande*, *Lumiar*, *Carnide*, *Odivellas*, *Povoa*, *Loures*, *Unhos*, *Friellas*, *Appellação*, *Camarate*, *Charneca*, e *Ameixoeira*.

O Prior de *S. Julião* desta Cidade, novamente annuncia, que a Subscripção de Donativos voluntarios, para auxiliar as extraordinarias despezas do Estado, se acha aberta na Sacristia de sua Igreja; e espera que os Paroquianos, seguindo o exemplo dos bons *Portuguezes*, manifestem por tão louvavel, e generosa maneira, seus puros, fieis e leaes sentimentos.

Não se tendo conseguido a venda da Loteria concedida a beneficio do Collegio de *S. Patricio* desta Cidade, o Reitor do dito Collegio annuncia ao publico, que as pessoas que possuirem bilhetes da referida Loteria, poderão mandar receber o importe delles a casa do Illustrissimo e Excellentissimo Visconde de *Porto-Covo de Bandeira* Thesoureiro desta Loteria, todos os dias de manhã, des de as 9 horas até ás 2 da tarde, menos nos Domingos e Dias Santos.

Tendo-se desencaminhado na Secretaria do Consulado Geral Britannico o Sello Vice-Consular, previne-se a qualquer pessoa que o tenha em seu poder, que se o quizer entregar, o poderá fazer ao Vice-Consul Britannico *Jeremias Meagher*, no mesmo Consulado Geral na rua *Formosa*, e receberá de premio 9$600 réis metal.

Partecipa-se aos foreiros da Basilica de Santa *Maria*, que o actual cobrador dos foros da mesma, he *João Francisco de Faro*, residente na rua do *Limoeiro* N.° 10, terceiro andar.

Quem quizer comprar a propriedade do Officio de Partidor dos Orfãos da Cidade de *Silves*, dirija-se em *Lisboa*, na rua de S. *João da Matta* N.° 148, a D. *Maria do Carmo Alm.ta Volkman*, que tem faculdade de o renunciar.

Quem tiver para vender *metal platina* (ou ouro branco) quer em obra, quer no seu estado metalico natural, queira dirijir-se á rua das *Portas de Santa Catharina* N.° 40, primeiro andar, onde se compra.

Quem precisar de huma ama de boas qualidades, dirija-se á rua nova da *Palma* N.° 28, primeiro e segundo andar, assim como querendo dar criança para casa da ama.

Na botica de novo estabelecida na travessa da *Assumpção* N.° 43, se vende aguas da *Caldas*, Ferrea, e de Sellitz; caixas de poz de Soda chegadas proximamente de *Inglaterra*, e bons poz para limpar os dentes.

O ferrador junto á casa do Marquez de *Angeja*, diz quem vende huma parelha de mullas de quatro annos, altura 57 polegadas, custárão cem moedas na *Hespanha* sendo serreiras, e estão quasi promptas para tronco, traquitana, e sege.

Na rua do *Sacramento* da *Lapa* N.° 25, se vendem tres cavallos de sella e carroagem; duas traquitanas, huma de cortinas; dois carrinhos, e hum cravo.

### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 21 a 27 do corrente.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a 35 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - - | a 31 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 225 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 171. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 21 DE JULHO

## PARTE OFFICIAL.

N.° 36.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 19 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Hei por bem Conceder passagem para o Regimento de Cavallaria numero hum, no Posto de Tenente, a Manoel Monteiro Torres, Segundo Tenente da Armada Real. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em dez de Julho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Tornando-se desnecessario o Lugar de Ajudante de Juiz Relator do Conselho de Justiça, para que havia sido nomeado o Bacharel José Maria da Silva Pinto, por Decreto de dezesete de Setembro de mil oitocentos e vinte quatro, Sou Servido exonerar daquelle cargo o dito Bacharel. O Conde do *Rio Pardo*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo os Despachos, e mais communicações necessarias. Paço de Nossa Senhora d'*Ajuda* em dez de Julho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de* 18 *do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.°* 1.

Alferes, o Alferes de Cavallaria, Antonio Luiz Champalimaud.

*Regimento de Infanteria N.°* 5.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 25, José Thomaz.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Alexandre Lino Gonsalves da Costa.

*Regimento de Milicias de Santarem.*

Demittidos, os Alferes José Maria Corrêa Cutrim, e Joaquim Germano Borges de Lemos.

*Regimento de Milicias de Idanha.*

Demittidos, o Capitão João Ferreira Franco; o Tenente Damazo Antonio; e os Alferes João Geraldes Neves, e Rodrigo de Athaide.

Para passar ao Exercito, ficando exonerado do exercicio que tem de Ajudante neste Regimento, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 8, Antonio Pinto da Motta.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Servir no Arsenal Real do Exercito, o Segundo Tenente de Artilheria do Ultramar, Joaquim Maria dos Santos.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Conceder ao Capellão do Forte de Santa *Luzia* da Praça d'*Elvas*, o Padre Antonio Thomaz da Silveira e Almeida, tres mezes de licença sem vencimento, por assim o requerer.

*Licença concedida por motivo de molestia.*

Ao Alferes do Exercito com exercicio de Professor no Collegio Militar da *Luz*, Antonio Leite Ribeiro, quarenta dias para recorrer ao uso das Caldas da Rainha, contados da data de hoje.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Alferes do Exercito, Antonio Bernardino de Groot, dois mezes de licença.

Ao Alferes do Regimento de Milicias da *Maia*, Antonio Martins da Hora, dois mezes de licença. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Offerecendo *André Chichorro da Gama Lobo*, e seu filho *Francisco Antonio da Gama Lobo*, da Villa de *Monforte*, 720 alqueires de trigo, 480 de centeio, 300 de cevada, 500 pannos de palha, e dois cavallos; assim como o Doutor *Francisco Xavier do Rego Arenha*, da Cidade de *Elvas*, 300 alqueires de trigo, e 30 de azeite, Houve ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, por bem acceitar estes generosos offerecimentos, e Determina Sua Magestade, que V. S.ª faça receber os ditos generos para fornecimento do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 18 de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que V. S.ª faça receber, e terem o competente destino, 100 pipas de vinho, que a Illustrissima Junta dos Vinhos do Alto Douro offerece para fornecimento do Exercito, Havendo o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitar esta generosa offerta. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 18 de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo*.

Está conforme os Originaes. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, 18 de Julho de 1828. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante de Ordens.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 19 de Julho.*

| | | |
|---|---|---|
| Domingos José de Faria, Capitão, e Secretario do Registo da Torre de *Belém* | 1 | dado |
| Domingos Henriques Ayala Botelho | 1 | dito |
| Manoel Dias Serigado, Lavrador | 1 | dito |
| João Antonio Fronteiro, Negociante | 1 | dito |
| Dr. José Freire Gameiro de Sousa Cide | 1 | dito |
| Capitão Mór José Pessoa de Amorim | 1 | dito |
| *( Todos estes 5 são da Villa de Torres Novas.)* | | |
| José Bernardo de Barahona Fragozo Corduvil da Gama Lobo, Lavrador da Villa de *Cuba* | 1 | dito |

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

*Relação dos Mutuantes do Emprestimo aberto no Real Erario, em conformidade do Decreto de 12 de Junho de 1828; a saber:*

| | |
|---|---|
| O Excellentissimo Conde da Povoa | 40:000$000 |
| José Antonio Gomes Ribeiro | 8:000$000 |
| Commendador Antonio Francisco Machado | 16:000$000 |
| José Bento de Araujo | 4:800$000 |
| Joaquim Leocadio da Costa | 1:000$000 |
| Commendador Matheus Pereira de Almeida | 6:000$000 |
| Francisco José da Gama Machado | 1:000$000 |
| José Nunes da Silveira | 3:000$000 |
| Antonio Lopes dos Anjos | 1:200$000 |
| João de Deos | 1.000$000 |
| Joaquim José Mendes Fevereiro (sem vencimento de Juro) | 2:000$000 |
| Conselheiro Antonio Esteves Costa (1.ª entrega) | 20:000$000 |
| José da Cruz Furtado | 2:400$000 |
| Francisco Maria Pires | 1:200$000 |
| Anacleto José Luiz | 500$000 |
| Manoel de Sousa Freire e Companhia (1.ª entrega) | 4:000$000 |
| Antonio José da Motta | 4:000$000 |
| Antonio Ignacio do Porto | 1:200$000 |
| Marcellino dos Santos Lopes e Companhia | 2:400$000 |
| Sebastião José de Oliveira Guimarães | 1:000$000 |
| Joaquim José Gomes e Companhia | 2.000$000 |
| Manoel de Sousa Freire e Companhia (2.ª entrega) | 4:000$000 |
| Conselheiro Antonio Esteves Costa (2.ª entrega) | 20:000$000 |
| | Rs. 146:700$000 |

No Erario Regio se continuão a acceitar quantias para este adiantamento, e se convidão todas as pessoas a quem interesse o premio de 6 por cento, e a certeza do pagamento.

Real Erario.

*Relação das Pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 14 de Julho.*

| | |
|---|---|
| Braz Mariano, Musico da Santa Igreja Patriarcal, na Lei | 60$000 |
| José da Silva Vieira, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerrra, 53$015 rs. em hum Titulo de Divida Publica, e 52$500 rs. em huma Cédula do seu ordenado do mez de Abril | 105$515 |
| O Prior Geral dos Carmelitas Descalços em nome da sua Corporação, em papel | 800$000 |
| Os Capatazes e homens da Companhia do Arsenal das munições de boca para as Tropas, e Reaes Cavalhariças, na Lei | 50$000 |
| O Dom Reitor Geral da Congregação de S. João Evangelista, por todas as Casas da sua Congregação, em papel | 1:600$000 |
| Pedro Rodrigues Ferreira, na Lei | 200$000 |
| O Dom Abbade Geral Esmoler Mór, em nome de todos os Mosteiros da sua Congregação; em Titulos de Divida Publica, quatrocentos e dez mil seiscentos quarenta e sete rs., e na Lei 2.000$000 rs. | 6:010$647 |
| O Desembargador de Aggravos Manoel José Calheiros Bezerra de Araujo, na Lei | 50$000 |
| José Paulo Pereira, Amanuense da Contadoria Geral da Marinha, na Lei | 12$000 |
| José Joaquim de Santa Anna, Boticario da Casa Real, e do Infantado, em hum Titulo de Divida Publica 348$750 rs., e na Lei cem mil rs. | 448$750 |
| Gaspar José Ribeiro, Thesoureiro Geral da Policia, na Lei | 50$000 |
| O Padre Bento José Pereira Caldas, Capellão que foi da Ilha de Fernando de Noronha, e actualmente Capellão da Serenissima Casa do Infantado, em hum recibo do que venceo pela Thesouraria Geral das Tropas no mez de Junho; e declarou que entregará outro de igual quantia, respectivo ao mez de Julho | 12$000 |
| José Antonio Borges da Silva, em papel | 40$000 |
| Joaquim Antonio Alves Chaves, proprietario do Officio de Continuo da Meza do Desembargo do Paço, em hum Bilhete das Reaes Cavalhariças, pertencente ao 4.º quartel do anno de 1827, e a Pedro José Chaves de Aguiar, que para o dito effeito o cedeo ao Offerente seu filho | 24$525 |

*Em 15 de Julho.*

| | |
|---|---|
| Antonio Martins Seixas, e seu filho Rodrigo Antonio Martins Seixas, Recebedor da Meza dos Vinhos, em papel | 100$000 |
| José Manoel da Conceição Lima, Prior da Igreja de Nossa Senhora da Purificação de Bucellas, 15$000 rs. em papel, e 5$000 rs. em metal | 20$000 |
| O Desembargador do Paço Lucas da Silva de Azeredo Coutinho, na Lei | 300$000 |
| Nicoláo Tolentino Ferreira Nunes, e seu irmão Manoel Thomaz Ferreira Nunes de Bucellas, em metal | 9$600 |
| Luiz Antonio de Araujo, Official Maior da Secretaria do Desembargo do Paço, na Lei | 40$000 |
| O Desembargador João Luiz Monteiro de Carvalho e Oliveira, em papel | 100$000 |
| José Joaquim Antunes, Administrador do Sello da Casa da India, em papel | 30$000 |
| Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca Telles, Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, na Lei | 50$000 |
| O Commendador José Bento Pacheco, na Lei | 400$000 |
| Miguel Paes do Amaral, Tenente Coronel Reformado de Cavallaria N.º 1, em 10 recibos do seu soldo dos mezes de Março até Dezembro de 1827 | 400$000 |
| José Machado, da Freguezia de Bucellas | 720 |

Domingos Antonio da Silva, com loja de moveis na rua dos Ourives do Ouro, em hum documento das Obras Militares dez

mil e quatrocentos rs., e na Lei quarenta mil rs. - - - - - - - - - - - - - 50$400
O Desembargador João Rodrigues de Brito, em 9 Titulos de Divida Publica - - - 578$892
José Francisco Alves, Moço da Estribeira das Reaes Cavalharices, em 3 Bilhetes do seu vencimento do 2.°, 3.°, e 4.° quarteis do anno de 1827 - - - - - - 15$840

*Em 16 de Julho.*

Antonio Domingues de Oliveira Vianna, Tenente do Estado Maior do Exercito, em 6 recibos da Thesouraria das Tropas e Marinha 99$010 réis, e em metal 990 réis - - - - - - - - - - - 100$000
José Huberto Verhoven, Official da Falcoaria Real, em papel - - - - - - - 14$400
José Nunes da Silveira, Negociante, na Lei 400$000
Antonio Gomes, do Lugar do Freixeal de Bucellas, em metal - - - - - - - 2$400
Antonio Herculano da Porciuncula, Praticante da Contadoria do Arsenal Real do Exercito, hum mez do seu Ordenado, sendo 3$600 réis em papel, e 4$735 réis em metal - - - - - - - - - - 8$335
D. Catharina Francisca Pacheco, na lei - 200$000
Custodio José Salgado, Fanqueiro, em 1 Bilhete das Reaes Cavalharices do 3.° quartel do anno de 1827 - - - - - 11$040
O Conselheiro José de Mello Freire, na Lei 100$000
João Ferreira dos Santos, com loja de Cerieiro na rua direita de Alcantara, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - 32$640
Ignacio Candido, Negociante, em papel - 240$000
Alberto Nheco, Proprietario, 50$000 rs, em papel, e 10$000 rs. em metal - - 60$000
José Francisco, Mercieiro a S. Lazaro, na Lei - - - - - - - - - - - 20$000
José Vieira Pinto, por si e seu filho Antonio Ganhado Vieira Pinto, na Lei - - 200$000
Chantre e Cabbido da Real Collegiada de Santa Maria de Alcaçova da Villa de Santarém, na Lei - - - - - - - - - 100$000
Marçal José Ribeiro, Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em papel - - - - - - - - - - - - 50$000
O Commendador Luiz Antonio Esteves Freire, Major reformado de Artilheria, em papel - - - - - - - - - - 400$000

*Em 17 de Julho.*

O Desembargador José Joaquim da Cruz e Carvalho, Deputado da Meza da Consciencia e Ordens, na Lei - - - - - 100$000
Fr. José de Santo Antonio Moura, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, na Lei - - - - - - - 50$000
O Padre Manoel de Figueiredo Ribeiro Martins, Ex-Secretario da extincta Inquisição de Lisboa, em papel - - - - 40$000
O Desembargador dos Aggravos Jacintho Antonio Nobre Pereira, na Lei - - - 200$000
José Caetano Guedes, Cirurgião nesta Cidade ao Poço dos Negros, em metal - 100$000
Antonio Ferreira Garcez, Negociante, no resto de hum Titulo de Divida Publica 125$000 rs., e em papel 5$000 rs. - 130$000
Joaquim Ferreira dos Santos, Official Maior da Meza do Desembargo do Paço na Repartição da Corte e Censura, em 1 Titulo de Divida Publica 185$000 rs. em papel 7$400 rs., e em metal 7$600 rs. 200$000
O Padre Subchantre da Bazilica de Santa Maria, Gonçalo Xavier Teixeira, em papel - - - - - - - - - - - 20$000
Joaquim Antonio Jorge, Criado do Excellentissimo Principal Silva, em papel - 5$000
Francisco José Said, Praticante da Serenissima Casa do Infantado, na Lei - - 10$000
José Antonio de Amorim do Valle, Fiel da Casa do Ver o Pezo, na Lei - - - - 40$000
Thomaz Antonio da Silveira, Beneficiado da Bazilica de Santa Maria, na Lei - 10$000
Domingos Pereira Chaves, na Lei - - - 50$000
Anastacio José Freire, Beneficiado da Santa Igreja Patriarcal, em papel - - - 30$000
Gaspar Filippe, Soldado que foi do Regimento de Infanteria N.° 5, em metal - 15$000

*Em 18 de Julho de 1828.*

A Prioreza do Real Convento do Santissimo Coração de Jesus desta Cidade, per si, e pela sua Communidade, em hum Titulo de Divida Publica 2:351$688 rs, e na Lei a quantia de 800$000 - - - - 3:151$868
Joaquim Leandro de Sousa Pereira, Official da Secretaria de Justiça do Desembargo do Paço, em huma Liquidação de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 50$000
Thomás de Aquino Leal, Contador do Arsenal Real das Obras Militares, na Lei - 40$000
Almeida Pinto, em metal - - - - - - 4$800
Os Empregados da Thesouraria Mór do Real Erario, por mão do Primeiro Escripturario Pagador, João Lane 116$200 rs. em papel, e 38$300 rs. em metal - - - - 154$500
João Camillo da Silva Sousa e Basto, Official Maior da Secretaria da Meza da Consciencia e Ordens 29$700 rs. em hum Titulo de Divida Publica, e 20$000 rs. na Lei - - - - - - - - - - - - - 49$700
Luiz Teixeira Sampayo, Negociante, na Lei - - - - - - - - - - - - - 240$000
Joaquim Alipio da Costa, Negociante, na Lei - - - - - - - - - - - - - 50$000
Antonio José dos Santos Miranda, Negociante, 72$400 rs. em papel, e 71$600 rs. em metal - - - - - - - - - - 144$000
José Luiz da Silva, Negociante, em 3 Titulos de Divida Publica - - - - - - 1:990$867
Manoel Carvalho da Silva, Negociante, na Lei - - - - - - - - - - - - - 60$000
Antonio Jacintho Felix, de Campo Maior, em hum Titulo de Divida Publica - - 400$000
Justina Luiza, creada de servir, em metal - 1$200
O Excellentissimo Conde da Povoa, na Lei 6:000$000
Gerardo Manoel Henriques Ayres da Cunha, Thesoureiro da Casa da India, na Lei - 28$800

Rs. 26.863$439

O Excellentissimo Collegio Patriarcal, em nome de toda a Corporação, offereceo 100 moios de trigo, existentes no Celleiro de Villa Franca da Restauração.

O Parroco da Freguezia de Santa Margarida, Francisco Antonio da Silva, Freire da Ordem Militar de Sant-Iago da Espada, offereceo hum moio de trigo; e na sua falta, o seu valor, na fórma que lhe he pago.

Francisco José Machado da Silveira, Coronel do Regimento de Milicias de Evora, offereceo huma addição de 240$000 rs. do Juro que tem na folha do Almoxarifado da Casa da Fruta, pelos quatro annos vencidos até o fim de 1827; e mais huma addição de Tença de 100$000 rs.

que sua mulher D. Anna Victoria da Silveira tem na Folha do Almoxarifado de Evora, pelos annos de 1823 a 1827.

Marcellino Antonio Leforte, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, offereceo 120$000 na fórma da Lei, descontados no seu vencimento mensal a principiar no corrente mez de Julho até Julho de 1829.

José Ignacio de Mendonça Furtado, Couteiro extraordinario da Real Coutada do Pinheiro, offereceo 20$000 rs. annuaes durante a causa porque pugnão as Tropas fiéis, pagos aos trimestres.

Antonio Francisco de Oliveira Duarte, offereceo 100 covados de panno azul, e 50 cobertores de papa.

O Desembargador graduado em Aggravos da Casa da Supplicação, José Maria de Almeida Beltrão Seabra, offereceu a sua Tença de 12$000 rs. dos annos que se lhe devem, e dos que vencer até o anno de 1830.

João José Victorino Duarte da Silva, Juiz de Fóra, Orfãos, Sizas e Alfandega da Villa de Serpa, offereceo o Ordenado que lhe pertence como Juiz de Fóra da dita Villa do anno de 1827.

Gervazio José Pacheco Valadares offereceo as addições de Juro, que lhe pertencer de 204$208 rs., e de 175$000 rs. vencidas no anno de 1824.

O Commendador Luiz Antonio Esteves Freire, além dos 400$000 rs. que entregou, offereceo tambem os seus Soldos de Major Reformado, desde Maio do corrente anno para sempre.

João Paulo Fabre Teixeira da Silva, Porteiro do Real Erario, e da Junta da Liquidação da Divida Publica, offereceo 100$000 rs., metade do Ordenado que ha de vencer no fim de Dezembro do corrente anno como Porteiro da dita Junta; e igualmente a sua Tença de 12$000 rs. dos annos de 1817, 1818, 1823, a 1828, e as que for vencendo durante a sua vida.

A Prioreza e mais Religiosas do Convento de Santa Monica de Evora offerecêrão as addições de Juro que lhes pertencem nas folhas do Almoxarifado de Evora, Casa da India, Hum por Cento do Ouro e Páo Brazil, do anno de 1824.

O Excellentissimo Desembargador do Paço, Lucas da Silva Azeredo Coutinho, além dos 300$000 réis que entregou, offereceo tambem 540$000 réis de Juro na Folha da Cidade, vencido des de 1822 até 1827, a razão de 90$000 réis por anno.

O Padre João da Costa Ramos offereceo a Tença, que tem, de 40$000 réis por anno na Folha da Alfandega do Porto, dos annos de 1823 e 1824.

João Camillo da Silva Sousa e Bastos, Official Maior da Secretaria da Meza da Consciencia e do Commum das Ordens, e igual Empregado na Real Junta do Commercio, além das addições que entregou, offereceo a Tença, que tem no Almoxarifado das Tres Casas, des de Janeiro de 1823, até Dezembro de 1828.

Viriato Eugenio de Aguiar Gameiro offereceo a Tença, que tem, de 12$000 réis na Folha das Tres Casas, não só pelos annos vencidos de 1824 a 1828, mas igualmente desiste della em toda a sua vida.

Rodrigo Antonio Carneiro, Primeiro Sargento da Companhia Allemã da Guarda Real, offereceo o seu soldo do 3.° quartel do anno proximo preterito, na importancia de 11$294 réis.

D. Gertrudes Alizeri, per si e seu marido Francisco de Assiz da Silva Leite, Secretario da Congregação Camarariu da Santa Igreja de Lisboa, offereceo a sua Tença de 40$000 réis, que tem na Folha da Alfandega do Porto, dos annos de 1823 e 1824.

Joaquim José Frederico Bartholomeu, Primeiro Escripturario aposentado do Real Erario, offereceo as suas moradias de Reposteiro da Real Camara, e de Cavalleiro da Real Casa, des de o 1.° de Agosto de 1820 até 31 de Dezembro de 1822.

Declara-se que os diversos documentos importantes em 36$000 réis, que na Gazeta N.° 165 se diz forão offerecidos por Vicente Marta, Amanuense da 2.ª classe da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, são duas Cedulas do seu Ordenado dos mezes de Abril e Maio do corrente anno.

Os diversos documentos que na mesma Gazeta se diz que forão offerecidos por Ignacio Joaquim de Miranda, Amanuense da 1.ª classe da sobredita Secretaria, importantes em 36$000 réis, consistem em huma Cedula do seu Ordenado do mez de Junho do presente anno.

Declara-se, que o Donativo de 15$000 réis, que na mesma Gazeta N.° 165 se diz fôra offerecido pelo Escrivão da Thesouraria Geral das Tenças, Raymundo Ildefonso Alves Ribeiro, em diversos documentos, foi entregue em huma Cedula do seu Ordenado do mez de Junho do corrente anno.

O donativo de 104$490 réis, que na mesma Gazeta N.° 165 se diz fôra feito em documentos no dia 9 do corrente mez, foi entregue em Titulos de Divida Publica, e offerecido por Antonio Freire de Jesus, Sargento Mór reformado do Regimento de Infanteria N.° 16, e não Sargento do dito Regimento.

Em poder do Fiel da Thesouraria Mór do Real Erario, Matheus Joaquim de Oliveira se achão promptos os Conhecimentos das entregas dos Donativos até o dia 14 do corrente mez, para serem por elles resgatadas as Cautelas que o mesmo Fiel tem passado.

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa*, e seu Termo, forão expedidas para a Thesouraria Geral das Tenças as Folhas dos Almoxarifados dos Vinhos, Fructas, e Sizas do Termo, dos annos de 1823 e 1824, e Alfandega dos Portos secos de 1824. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz o presente annuncio em observancia do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

Pela Contadoria Geral das Provincias do Reino, e Ilhas, se expedem na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças as Folhas do Almoxarifado e Alfandega de *Aveiro* do anno de 1823; do Almoxarifado do *Algarve* do anno de 1824; e do Almoxarifado de *Lamego* dos annos de 1823, 1824, e 1825. E para que chegue á noticia dos interessados se faz público, em cumprimento do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes, e seus Dominios, remetteo o Consul Geral de *Portugal* em *Stockolmo* com Officio de 4 de Abril proximo passado huma traducção em *Portuguez* do Alvará de Sua Magestade ElRei de *Suecia* de 19 de Dezembro do anno findo, que permitte o deposito de todos os generos nos portos daquelle Reino; asseverando o mesmo Consul, que o dito Alvará he de decidido interesse para o nosso Commercio, em vista do beneficio que concede ao sal, vinhos, e outros generos, que sendo exportados em direitura destes Reinos, e metidos nos Reaes Depositos, não pagão direitos na Alfandega, senão á proporção, ou que passarem para o consumo do paiz, ou para reexportação: diz mais no mencionado Officio que aquelle Governo publicara huma baixa nos direitos d'Alfandega em certos generos estrangeiros, e que em quanto aos de producção *Portugueza* fora a seguinte:

Amendoa de 4 a 3 Shillings banco por arratel.
Passas - - 2 a 1½ - - - - por arratel.
Lã a 1 por cento do valor a 2 Shillings por arratel, e nada mais.

E para assim constar, se mandárão affixar Editaes; podendo os interessados examinar na Secretaria do Tribunal a integra da traducção do mencionado Alvará. *Lisboa*, 18 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

*Edital.*

Com Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, datado de 11 do presente mez, e anno, baixou á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, a Copia de hum Officio que o Encarregado do Consulado da *Russia* nesta Corte dirigio á mesma Secretaria de Estado, no qual participa ter recebido Ordem da sua Corte para fazer constar aos Negociantes, e Navegantes deste Porto, que as Balizas de bandeira vermelha collocadas no Golfo de *Finlandia* ao longo da Costa Septentrional do Canal, que vai de *Cronstadt* para *Hocland*, serão substituidas este verão por signaes fixados no alto de huma vara: o que a mesma Real Junta manda fazer publico pelo presente. *Lisboa*, 18 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios baixou o seguinte

*Avizo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo recebido do Encarregado de Negocios de *Portugal* em *Madrid*, copia de huma Nota, que lhe dirigio o Secretario de Estado, e do Despacho de Sua Magestade Catholica, na qual lhe participa, que ElRei, seu Augusto Amo, Houve por bem Ordenar, que todos os Processos sobre assentos mercantis, que estejão pendentes nos Julgados Ordinarios, e quaesquer outros do districto do Consulado de *Madrid*, sejão remettidos immediatamente ao Tribunal Consular, a quem compette o seu privativo conhecimento, em conformidade das Leis que regulão sobre esta materia: Manda ElRei Nosso Senhor communicar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, o conteúdo da referida Nota, para o fazer constar a quem possa interessar: o que participo a V. Ex.ª a fim de o fazer presente nesse Tribunal. Deos guarde a V. Ex.ª Paço da *Ajuda*, em 9 de Julho de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor Marquez Mordomo Mór.

E para que assim conste, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 18 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, baixou o seguinte

*Avizo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sendo as despezas do Exercito, e Marinha, superiores ás forças do Erario Regio pela diminuição dos seus rendimentos, e estragos causados pelos rebeldes, que se levantárão na Cidade do *Porto*, atacando a legitima authoridade, e Soberania d'ElRei Nosso Senhor, e havendo pelo Decreto de 25 de Junho proximo passado estabelecido hum Cofre para a recepção de Donativos voluntarios, sendo de esperar que o Corpo do Commercio, e as classes sujeitas á Meza do Bem Commum dos Mercadores não se esquivem a huma tão justa como necessaria medida pela urgentissima necessidade da Causa, em que toda a Nação interessa: Ordena Sua Magestade, que na Real Junta do Commercio, e na Meza do Bem Commum dos Mercadores se abra huma subscripção de donativos voluntarios gratuitos, fazendo entrega de tudo o que produzir aos claviculario do cofre estabelecido no Erario, sendo acompanhada de huma relação, que comprehenda o nome dos Offerentes, e as quantias offerecidas. O mesmo Augusto Senhor espera que o Corpo do Tribunal, e todos os empregados subalternos não deixarão de concorrer per si para hum fim tão justo como necessario. O que V. Ex.ª fará presente na Real Junta do Commercio, para sua intelligencia, e execução. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, 12 de Julho de 1828. = Conde da *Lousã D. Diogo*. = Senhor Marquez Mordomo Mór.

Para o cumprimento desta Soberana Determinação, em que tanto interessa a salvação do Estado, e consequentemente a segurança de todos os individuos, e de todas as propriedades, estabeleceo o Tribunal na sua Contadoria hum Cofre interino com a competente escripturação, debaixo da direcção do Contador Geral *Francisco Morato Roma*, para se recolherem os donativos gratuitos, que concorrerem ao mesmo Cofre, para depois serem remettidos ao Real Erario com a relação nominal dos Offerentes, na fórma ordenada; e para este fim estará aberta a Contadoria todos os dias, que não forem feriados des de as 9 horas da manhã até ás duas da tarde. E desejando o mesmo Tribunal cooperar, quanto está da sua parte, para que esta medida tão imperiosamente dictada pelas urgencias publicas, tenha o melhor resultado, convoca a todos os Empregados nas suas repartições subalternas, e a todo o Corpo do Commercio em geral, para que hajão de fazer os esforços possiveis, contribuindo cada hum com as quantias, que as suas circumstancias permittirem, para huma tão justa Causa. E pelo que respeita ás classes sujeitas á Meza do Bem Commum dos Mercadores, a esta se expedírão as competentes ordens, para proceder de conformidade.

E para assim constar, se affixou o presente Edital. *Lisboa*, 18 de Julho de 1828. = *José Accursio das Neves.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 24 de *Junho*.

De *Falmouth* escrevem a 22 do corrente:

"Chegou o Paquete *Duque de Kent* com cinco dias de viagem de *Lisboa*. Os passageiros são: a Condessa de *Linhares* cinco filhos e dous criados. Mr. *del Borgo*, Encarregado de Negocios de *Dinamarca*; *Vasconcellos*, *Midosi*, *Cunha*, *Lima*, *Almeida*, *Camara*, *G. O' Neill*, *J O' Neill*, e dous criados.

"Tambem chegou o Paquete *Emulous* de *Buenos Ayres* e do *Rio de Janeiro*: deo á vela de *Buenos Ayres* a 6 de Abril, de *Monte Video* no dia 9, e do *Rio de Janeiro* a 27. A guerra ainda continuava entre o *Brazil* e *Buenos Ayres*, sem haver esperança da sua terminação."

*Idem.*

Annuncia o *Observador de Edimburgo* o calamitoso successo, que occorreo em *Kirkaldy*, Domingo ultimo, em consequencia de se abater huma das gallarias de huma Igreja no momento do Officio divino. Vinte e sete pessas perdêrão a vida: he incalculavel o numero dos feridos. Achavão-se na dita Igreja naquella occasião duas mil pessoas. *(Extracto do Courier.)*



*Lisboa*, 20 de *Julho*.

A Regente, e Recolhidas do Recolhimento de *Nossa Senhora da Incarnação*, e *Carmo*, moradoras ao pé de *Rilhafoles*, desejosas de fazer conhecer, como parte da Nação *Portugueza*, o seu regozijo, e satisfação dos deve-

res, que lhes competem, no agradecimento a Deos, pelo feliz regresso, e pela elevação ao Throno do Augusto Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, e não podendo cumprir, em razão do seu triste estado, e circumstancias, estes seus desejos da maneira digna ao alto assumpto, rogavão incessantemente á sua Protectora, a Senhora do *Carmo*, que as favorecesse, animando e facilitando aos devotos, que concorrem para o muito decente culto com que na sua Hermida se venera na sua Novena e Dia, que as ajudassem ao complemento dos seus desejos. Passando pois a manifestar áquelles devotos o objecto que intentavão, achárão prompto auxilio, e então, no dia 16, foi celebrada a Festa de Nossa Senhora do Carmo, com a pompa do costume, com Senhor Exposto, Missa Cantada por Muzica instrumental, e vocal, e de tarde segundas vesperas cantadas com a mesma Musica, Sermão, e no fim hum solemne *Te Deum*. Foi Orador de manhã e de tarde o Reverendo *José Agostinho de Macedo*, e he quanto a este ponto basta dizer. A publicação deste annuncio tem sómente por fim mostrar a *Portugal*, que o retiro, pobreza, e triste situação, não podem impedir esforços *Portuguezes*.

Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Julho* 18. A Escuna Ingleza Deire, Mestre João Bailey: vem de Londres, em 14 dias, com mantimentos para a Esquadra Ingleza, e fazendas, 7 pessoas, 1 passageiro. — Brigue Sueco Albertina, Mestre João P. Broms: vem de Stokolmo, 30 dias, com taboado, e ferro, 13 pessoas.

*Annuncios.*

O Prior de S. *Nicoláo* de *Lisboa* faz constar a seus Paroquianos por Avizo fixado no guarda-vento da sua Igreja, que havendo-se dignado o Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca participar-lhe officialmente, quanto a S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, foi grato o serviço que alguns Reverendos Parocos desta Capital prestárão, promovendo por seus Freguezes donativos voluntarios para as urgencias do Estado: tem aberto na Sacristia da referida Igreja huma subscripção para o mesmo fim, de que he Thesoureiro o Reverendo Beneficiado *Luiz José da Costa*, e roga aos seus Paroquianos que seguindo o exemplo dos de outras Freguezias, hajão de cooperar por este meio tão proprio da sua adhezão á Real Pessoa de S. M. a beneficio da causa do Throno, e da Religião santa, que professamos.

O Prior Encommendado da Real, e Paroquial Igreja de Santa *Maria Magdalena* desta Cidade faz publico a seus Freguezes, que para levar a effeito a justa recommendação, que teve para promover hum donativo voluntario dos seus Paroquianos para as urgencias do Estado, tem aberto huma subscripção; e aquelles que para ella quizerem subscrever o poderão fazer, dirigindo-se á Sacristia da dita Igreja todas as manhãs dos quinze dias seguintes á data deste, ou de tarde á loja de *Antonio José Leitão*, na rua dos *Fanqueiros* N.° 175, Thesoureiro que nomeou para a arrecadação do dito donativo: espera o mesmo Paroco, que seus Freguezes se prestem, como devem, a este interessante serviço, certos de que por elle se mostrarão benemeritos na Presença de S. M. *Lisboa*, 20 de Julho de 1828.

Tendo-se annunciado para os dias 10, 12, e 15 do corrente, a arrematação no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, da Capella de *Garcia de Resende*, em *Evora*, avaliada em 8:929$250 réis, e não tendo havido Praça no ultimo delles, pelo motivo da Reunião das Cortes Geraes, fica, por Ordem Superior, transferida a dita arrematação para o dia 24 do mesmo.

Procura-se hum boticario examinado, e approvado, de boa vida, e costumes, para governar a botica de *Santa Cruz de Coimbra*: o sugeito que tiver estes requisitos, dirija-se por escrito ao Prelado do mesmo Mosteiro *D. Ignacio de Maria Santissima* para com elle ajustar, depois de tiradas as necessarias informações; enviando outro sim, Certidão de Desobriga de Quaresma, declarando seu estado, Bispado, Freguezia, nome de seus pais, e de algumas pessoas, que o abonem.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar brim para fardamento, sola vermelha, atanado, e vaquetas: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 22 do corrente Julho, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Pelo Juizo dos Reziduos, e Captivos, de que he Procurador *Manoel Marques da Costa*, se ha de proceder na arremateção no dia 26 de Julho pelas 11 horas, na travessa da *Palha* N.° 129, 2.° andar, de seis barracas com seu quintal na rua dos quarteis em *Belém* N.° 15 a 20, avaliadas em 682$150 rs., duas barracas na rua de *D. Vasco* N.° 5 a 6, avaliadas em 191$615 rs., huma propriedade de cazas com quintal na travessa da *Quimada* ao *Bairro Alto*, N.° 25 e 26 avaliada em 418$000 rs., e hum pardieiro contiguo avaliado em 100$000 rs.: he Escrivão *Andrade*, na rua do *Arco* N.° 28, aonde se póde dar lanço.

*Antonio da Cruz Leal* consta-lhe, que em seu nome se tem escripto cartas pedindo dinheiro: avisa que essas cartas são falsas, e por ellas não responde.

Arrendão-se, a principiar no presente anno, as terras de semeadura, sitas no campo de *Salvaterra de Magos*, pertencentes á Excellentissima Marqueza de *Bellas*; quem as pretender dirija-se ao Palacio da mesma Excellentissima Senhora á *Bemposta*, em o dia 20 de Agosto, pelas 10 horas da manhã, e em qualquer dia, que queira instrucções, á *Ribeira Velha*, rua da *Magdalena* N.° 8, primeiro andar.

Na rua da *Quintinha* N.° 5, se vende hum Oratorio, com sua commoda, de excellente madeira: assim como huma grande meza, com dois bancos, propria para a Secretaria de hum quartel, ou Contadoria etc. E alguns cascos vazios, para vinho, tudo no melhor estado.

Alugão-se por hum ou mais annos, humas cazas nobres na rua da *Emenda* N.° 31, que constão de dois andares, quintal, poço, cocheira, palheiro, cavalharice, armazens etc. Na rua da *Quintinha* N.° 6, se trata do seu ajuste.

Quarta feira 23 do corrente, pelas dez horas, na rua das *Flores* N.° 48, primeiro andar, se fará leilão de mobilia de casa, que consiste em excellentes mezas, tremós, cadeiras, huma bella harpa, hum piano, sofás ricos, tapette, curtinas, leitos, loiça fina, etc. etc. etc.

Junto ás forçureiras, ao campo de Santa *Anna*, se vende huma carruagem *Ingleza*, na loja do pintor *Joaquim de Almeida*.

No largo do *Carmo* N.° 5 ha para vender hum carrinho coberto, de quatro rodas, com todos os commodos proprios para jornada; e igualmente huma egua *Ingleza*, excellente para cavallaria: a toda a hora do dia se podem ver.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 172. Anno 1828



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 22 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em cumprimento das Ordens de V. Ex.ª que recebi na madrugada do dia 5 do corrente na posição da Serra da *Falperra*, puz em marcha a Brigada Ligeira, em direcção á Cidade de *Braga*, aonde entrei com o Esquadrão de Cavallaria, commandado pelo Tenente Coronel *Pavão*, do 6.º Regimento, e o Batalhão de Caçadores Provizorio do Commando do Major *José Antonio de Sá*, do 6.º da mesma Arma, ás 5 horas da manhã; e pouco depois toda a Brigada, como V. Ex.ª ocularmente presenciou; havendo a retaguarda dos rebeldes evacuado momentos antes aquella Cidade na direcção da Ponte de *Prado*, os Caçadores, o 1.º e 2.º Batalhões de linha, forão enviados em seguimento da retaguarda do inimigo, pela Estrada do *Prado*, os quaes alcançárão huma Guarda da retaguarda a hum quarto de legoa para cá da referida Ponte, e fazendo algum tiroteio sobre os nossos atiradores, abandonárão sem resistencia a Ponte, deixando proximo a ella huma peça de calibre 3, e quatro mais, e hum morteiro na altura que a domina, e oito prizioneiros, tendo as Tropas de Sua Magestade hum só Soldado ferido gravemente; depois de algumas horas de descanço, ordenou V. Ex.ª que a Brigada Ligeira continuasse em seguimento do inimigo sobre a sua linha da retirada; ás 3 horas da tarde puz-me em marcha com a Cavallaria, seguida pela Brigada pela Estrada de *Villa Verde*, e Ponte de *Caldellas*, porque fui informado, que o inimigo seguia aquella Estrada em direcção a *Covide*, para entrar pelas escabrosas Serras de *Gerez*, na Provincia de *Galiza*, por *Torneiros*, e *Lobios*: logo que passei a Ponte de *Caldellas* com a Cavallaria, a hum quarto de legoa, aonde as montanhas se principião a elevar, e o terreno se torna demasiadamente cerrado, e impraticavel para a Cavallaria, alcancei a retaguarda do inimigo ás seis horas da tarde, e como o Brigadeiro se achasse em muita distancia não se me podendo reunir senão como effectivamente succedeo depois das 9 horas da noute, voltei com a Cavallaria aproximando-me á Ponte: durante a noute, sube pelos Paizanos, que o inimigo se achava empenhado, e estendendo os bivaques pelo longo desfiladeiro da Povoação do *Vão* até *Cobide*, summamente embaraçado com bagagens pezadas, e trem de Artilheria; em consequencia do que resolvi principiar o movimento no dia 6, meia hora depois de amanhecer, com toda a Brigada; deixando a Cavallaria em posição sobre a Ponte, para me chegar mais de perto das suas retaguardas, a fim de as poder atacar, e pôr em confusão: ás 5 horas os nossos Atiradores descobrirão os do inimigo, e neste momento tive a satisfação de ver, que o Brigadeiro *D. Alvaro da Costa de Sousa e Macedo* chegava com huma parte da sua Brigada para me sustentar; e combinámos ambos de atacar a posição, que o inimigo occupava nas alturas de *Chorence*; o inimigo mostrava a descoberto, duas Columnas de Infanteria aos lados da Estrada de *Chamoim*, e rompeo o primeiro fogo contra a nossa direita, aonde se achava o Brigadeiro *D. Alvaro*, ás 6 horas da manhã, pouco depois se tornou geral a toda a linha dos nossos Atiradores, os quaes se sustentárão bravamente até que chegárão as Columnas das nossas reservas; compostas a da direita do Regimento de Milicias de *Braga*, commandada pelo Coronel *Joaquim Jeronymo da Cunha Reis*, a da esquerda pelo Coronel do 12 de Infanteria *Joaquim de Magalhães e Menezes*, pertencente á 2.ª Brigada do Commando do Brigadeiro *D. Alvaro*, o inimigo mostrando querer sustentar a sua posição foi ordenado ao Coronel *Cunha Reis*, hum movimento mais para a direita subindo a meia encosta da montanha, e seguindo sempre assim a sua direcção, para ameaçar o flanco esquerdo do inimigo, o qual vendo este movimento se decidio a final em abandonar a posição retirando-se sempre com hum vivo fogo de Atiradores, que tanto favorecia o terreno montanhoso, até á arruinada fabrica de vidros para além de *S. João de Campo* (ultima povoação *Portugueza* por este lado), e tocando já com as suas Columnas no territorio *Hespanhol*, sem com tudo passarem o marco: não tendo as Tropas leaes recebido viveres havia quatro dias, fatigadas em extremo com hum longo combate des de as seis horas da manhã até ás tres da tarde, e tendo constantemente subido tres legoas de montanhas quasi sempre ao passo accelerado, foi forçosamente necessario em taes circumstancias, e em consequencia das instrucções, que V. Ex.ª me havia dado, fazer alto em *Cobide*, e a vanguarda, e Atiradores em *S. João de Campo*, a fim de providenciarmos a subsistencia das Tropas, porém as pequenas Aldeias que ha nas quebradas do *Gerez*, não offerecerão recursos alguns por terem sido saqueadas, roubadas, e até algumas casas incendiadas pelo inimigo, na sua precipitada fuga: então foi forçoso voltar nessa mesma tarde para o Mosteiro de *Bouro*, huma legua de distancia para as tropas poderem ter alguns viveres (ainda que escaçamente). O resultado do combate do dia 6 do corrente foi abandonar-nos o inimigo quatro peças de Artilheria mais, e hum obuz em *Chorence* havendo já abandonado duas nas immediações da Ponte de *Caldellas*, fazendo ao todo o numero de treze bocas de fogo, além de quatro mais que os prizioneiros e os apresentados dizem ter sido deitadas nos Ribeiros (exactamente o numero com que ouço se retirárão do *Porto*) os seus competentes reparos, e caixões abandonados á Brigada ligeira, e munições, bem como bagagens, armas, cargas de Cartuxame, e huma Botica Regimental, e em fim tudo que na vespera não tinha tocado á fronteira *Hespanhola*, pois que suppondo-nos a maior distancia, e não julgando que fossem atacados (como os Soldados confessavão) quando nos virão ao pé dos seus primeiros postos se deixárão arrastar de huma total confuzão, e incerteza de movimentos; os rebeldes perdêrão neste dia, em apresentados, prizioneiros, e debandados para sumidades da montanha, mais de seiscentos homens, além dos que con-

tinuamente se estão apresentando por differentes pontos, e outros conduzidos das montanhas pelos paizanos, restando-lhe apenas huma maça informe, e mui diminuta de Tropa de Linha. O Brigadeiro D. *Alvaro*, e eu observámos ambos que os Corpos de todas as armas fizerão o seu dever, dando as mais fortes provas, de valor, firmeza, e lealdade no serviço de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, o Senhor Dom Miguel I, e que particularizar qualquer seria huma injustiça que faria a todos: com tudo o terreno permittio que o Batalhão de Caçadores, e os de Voluntarios provisorios de 1.ª linha, fossem mais constantemente empenhados no combate; o Major do 6.º Batalhão de Caçadores *José Antonio de Sá*, Commandante de Caçadores provisorios se distinguio particularmente, assim o Capitão do 6.º Batalhão *José Alão Corrêa*, o Tenente do 3.º *José Rodrigues Valente*, e o Alferes do decimo primeiro, todos Officiaes de Caçadores, e servindo no Batalhão provisorio desta arma, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 9 *Francisco Pinto*, e Alferes de Caçadores N.º 2, o 1.º Commandante do 2.º Batalhão, e o 2.º Commandante do 1.º de Voluntarios de Linha, o Regimento de Milicias de *Braga*, e o seu Coronel, bem como o Batalhão de Infanteria N.º 9, e 21 commandado pelo Tenente Coronel do 12 de Infanteria *Joaquim de Magalhães e Menezes*, pertencente á 2.ª Brigada, com o qual o Brigadeiro D. *Alvaro* sustentou os Atiradores da Brigada Ligeira; são dignos de todo o louvor pela intelligencia com que conduzírão as suas columnas para apoiarem a linha dos Atiradores: o Esquadrão de Cavallaria do commando do Tenente Coronel *Pavão*, que se conservou na Ponte de *Caldellas* mostrou igual valor em patentear a sua lealdade, porém o terreno não permittio que elle operasse naquelle ponto para diante; os Tenentes Coroneis da Milicias da Maia *Joaquim de Araujo Rangel*, e da Feira *Alvaro Leite Pereira de Mello Alvino*, que tem servido unidos ao Estado Maior desta Brigada merecem tambem que os seus nomes sejão submettidos ao Real conhecimento de ElRei, pois tem constantemente servido bem. Só me resta pedir a V. Ex.ª que os nomes destes leaes, e distinctos Officiaes, sejão por intercessão de V. Ex.ª levados aos pés do Throno do nosso Augusto Soberano, pois se tem feito merecedores de serem recommendados á benevolencia do Mesmo Senhor. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel da Brigada no Mosteiro de *Bouro*, 8 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde do *Peso da Regoa*, Tenente General Commandante da 4.ª Divisão. = Visconde de *Santa Martha*, Marechal de Campo Commandante da Brigada Ligeira.

Está conforme. Quartel General em *Chaves*, 14 de Julho de 1828. = *Antonio Joaquim Malheiro*, Secretario.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

#### 2.ª Direcção.

Por Decreto de 14 do corrente mez de Julho Foi ElRei Nosso Senhor Servido Fazer Mercê ao Bacharel *João de Sá Pinto de Abreu Souto-Maior* do lugar de Corregedor da Comarca de *Castello-Branco*. O referido Bacharel deverá immediatamente passar a tomar posse, pelo seu Decreto, do lugar para que he despachado; ficando obrigado a tirar a sua Carta no prazo de seis mezes; e devendo entender, que qualquer demora, que não justifique, em tomar posse, será considerada como huma desistencia do lugar em que he provido, para o ser em outro Bacharel.

Sendo-Me presente, que o Regulamento de Passaportes, mandado observar pelo Decreto de vinte e cinco de Maio de mil oitocentos vinte e cinco, he summamente gravoso aos Povos destes Reinos, ao mesmo tempo que não satisfaz aos fins, que se tiverão em vista, por isso que lhe falta o essencial, que he a creação dos Vigias incumbidos da fiscalisação dos viandantes: e Querendo Eu alliviar os Meus fieis Vassallos do gravame, que soffrem com este methodo de expedição de taes Titulos: Sou Servido abolir o sobredito Regulamento, e Ordenar, que a similhante respeito se proceda na fórma, que antes delle se praticava, segundo os usos, e costumes recommendados pelas Leis; e que unicamente fique pertencendo á Intendencia Geral da Policia a legitimação dos Estrangeiros, e a expedição dos seus passaportes, quando quizerem sahir deste Reino, ou viajar pelo interior delle, na fórma do Regulamento de 6 de Março de 1810, e posteriores Resoluções; e isto tudo em quanto por hum Regulamento mais adequado ás circumstancias, e conveniencia dos Povos, não estabeleço definitivamente a regra, que se deve seguir em tão importante Ramo de Policia, e segurança individual, e publica. O Intendente Geral da Policia da Corte e Reino o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em dezoito de Julho de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.* = Registado a fol. 1.

### Real Erario.

No dia 22 do corrente, se paga na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno, da Folha do Conselho do Ultramar.

Em 23 do dito os mesmos mezes da Folha da extincta Junta dos Tres Estados.

Pela Contadoria Geral das Provincias se expede na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças a Folha do Almoxarifado do *Algarve* do anno de 1825. E para que chegue á noticia dos interessados, se faz publico, em cumprimento do §. 7.º do Decreto de 9 de Março de 1827.

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### SUISSA.

#### *Friburgo*, 10 de Junho.

Se apezar da liberdade constitucional de exercer, e por consequencia de ensinar todas as Religiões, os Reverendos Padres *Jesuitas* são pela segunda vez expulsos da *França*, sem duvida por isso que completamente se conseguio expulsallos a primeira vez, ou se poupando até nova ordem os individuos se supprimem por hora os seus Collegios, os pais de familias *Francezes*, que quizerem dar a seus filhos huma instrucção Christã, e solida, poderão enviallos para *Friburgo*, na *Suissa*. Alli existem de novo os *Jesuitas* ha dez annos, debaixo do seu verdadeiro nome, sem que de modo algum se perceba que elles perturbão o Estado entremettendo-se na direcção de negocios politicos. O seu chamamento foi provocado não pelo Governo, mas por huma moção feita no seio do grande Conselho, e que segundo as fórmas mais regulares de exame e deliberação, passou com a maioria de mais de duas terças partes dos votos. Os *Jesuitas* com que tanto nos assustão, apezar de não fazerem mal a pessoa alguma, só tem por adversarios hum pequeno numero de Cidadãos, ainda imbuidos de certas preoccupações, e que julgando poderem capitular com o liberalismo acceitão a sua parte anti-religiosa ao passo, que regeitão a parte anti-social, ou revolucionaria. Porém todos os outros Cidadãos de *Friburgo*, e

particularmente as numerosas classes do povo, se mostrárão favoraveis aos *Jesuitas*. Certo Deputado do campo até se expressou com bastante candûra no Grande Conselho dizendo, que na sua aldêa os senhores da Capital, que se oppunhão ao restabelecimento daquelles Padres, passavão por delarados Jacobinos. Alguns daquelles Senhores, sem duvida para melhor provarem a sua adhesão á ordem legal e constitucional, tinhão na verdade protestado contra a lei formalmente emanada do Soberano Conselho, que chamava os *Jesuitas*, apezar de que a Constituição lhes determine, que se submettão á lei; até mesmo procurárão organizar hum pequeno tumulto, á maneira dos que forão depois executados em ponto maior pelos Estudantes de Jurisprudencia e Medicina em *Paris*; porém não tendo esta manobra liberal produzido o effeito que della se esparava, de bom grado se submettêrão, e fazem educar seus proprios filhos no mesmo Collegio, que tanto desacreditárão. Desde então todos estão satisfeitos, e não se ouve fallar em *Friburgo* contra os *Jesuitas*. Apezar dos gritos de furor da Congregação Maçonica, e de alguns Jornalistas, ou escrevinhadores, que tanto na *Suissa* como na *França* se inculcão á Nação, orgãos da opinião publica, e unicos e verdadeiros *Suissos*, foi tal a affluencia dos alumnos, que o Collegio não foi sufficiente para os conter. — Por esta razão se tratou de edificar na sua visinhaça hum Seminario, e em breve se construio hum magnifico edificio por meio de voluntarias subscripções, sem que isso custasse hum só real ao Governo.

Em huma Cidade de cinco mil habitantes, os mais ricos dos quaes tem menos fundos do que os rendimentos dos Capitalistas em *França*, derão alguns particulares 30 a 40$000 francos sem outra esperança de interesse e de reembolço do que a futura prosperidade do estabelecimento, e as economias, que se devião fazer sobre a modica pensão de 600 francos, por Mestres gratuitos, que nada pedem para si, e que não tem filhos que estabelecer, nem filhas que dotar. Além do que he singular, que aquelle edificio fosse construido por hum joven arquitecto Protestante, o que pelo menos prova certa mutua tolerancia, por isso que os *Jesuitas* não recearão dever hum beneficio a hum Protestante, nem este lho regeitou, ou recusou consagrar seus talentos a favor de hum estabelecimento Catholico.

Abrio-se o Seminario no 1.° de Outubro do anno passado; eu vos remetterei o prospecto, que acaba de se publicar a este respeito, e que nas circumstancias actuaes poderá sêr interessante para mais de hum pai de familia na *França*. Tirai-lhe huma ou duas palavras, as de Religião, educação Christã, theologia dogmatica e moral, e aposto, que tudo o mais será approvado até pelos proprios liberaes. *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 28 de *Junho*.

Os Jornaes estrangeiros continuão a fallar de se haver descoberto certa conspiração em *Napoles*. Assegura-se-nos, diz huma daquellas folhas, que a policia central de *Milão* dera ordem ás Authoridades do territorio *Lombardo-Veneziano*, para que hajão de duplicar a sua vigilancia a respeito dos estrangeiros que não poderem allegar sufficientes motivos para a sua residencia na *Italia* superior.

Fallão de certos individuos suspeitos, que forão prezos em *Mantua* e *Verona*. No *Piemonte* se adoptárão iguaes medidas de precaução. Parece ser certa a existencia de *sociedades secretas com ramificações nos paizes estrangeiros*; sociedades que excitão a sollicitude das Authoridades locaes, e do Governo. Dizem finalmente, que hum corpo de tropas *Austriacas* vai immediatamente concentrar-se no *Pó*, com particular destino.

*(Courier.)*

De *Paris* escrevem a 25 do corrente:

»O Rei de *Sardenha* acaba de conceder 700$000 francos ao Collegio dos Jesuitas em *Chambery*.

»Circulou em *Vienna* o boato de que *Abbas Mirsa* marchava com intenções hostis sobre *Bagdad*, e que a *Porta Ottomana* se achava assás perplexa com a presença deste novo inimigo.

»Referem as cartas de *Seu d'Urgel*, que se havião tomado todas as medidas preparatorias para a partida da guarnição, porém que até aquelle momento não havião as Authoridades, nem as tropas *Hespanholas*, tomado posse da Praça.

»Affirmão as cartas de *Ancona*, que hum Cutter *Inglez* chegado alli de *Corfú*, trouxera a noticia de se haver resolvido o bloqueio de *Alexandria*, e que próvavelmente seria dirigido pelo Almirante *De Rigny*. Tambem se affirmava em *Ancona*, que Ibrahim Bachá ia marchar para o centro da *Moréa* com 10$000 homens, e que deixaria sete mil homens ás ordens de Solymão Bey, em *Coron*, *Modon*, e *Navarino*.

»Os *Gregos* regeitárão a proposta que a *Porta* lhes fizera por intervenção dos Bispos, que até prendêrão. Dizem que esta circumstancia fora causa da nova incursão de Ibrahim. Varios *Filhellenos*, entre os quaes se acha o sobrinho de Lord *Cochrane*, desembarcárão em *Ancona*, voltando da *Grecia*.» *(Courier.)*

### *Lisboa*, 21 de *Julho*.

A guarnição da Praça de *Almeida*, segundo cartas recebidas hoje de algumas pessoas bem informadas daquelles contornos, submetteo-se á obediencia d'ElRei Nosso Senhor; o que esperamos em breve publicar de hum modo official.

O Cabido da Sé d'*Elvas*, tendo tido a satisfação de ver preenchidos os seus votos, (e os de toda a Nação) que expozera a ElRei Nosso Senhor, por seus Delegados, os Conegos *João Joaquim d'Andrade*, e *Antonio Joaquim Epifanio d'Andrade*, no dia 16 de Maio; logo que soube da exaltação de Sua Magestade ao Throno, fez cantar hum solemne *Te Deum*, e incumbio aos mesmos Conegos se dirigissem a congratular, por tão fausto motivo, a Sua Magestade, o que fizerão no dia 18 do corrente no Real Paço da *Ajuda*, obtida a competente permissão, e com as formalidade do estillo, dirigindo o dito Conego *Antonio Joaquim Epifanio* a Sua Magestade o seguinte discurso:

Senhor: — »Quando a Nação *Portugueza*, no meio » dos maiores transportes de prazer, e alegria, corre aos » Pés do Real Throno a protestar os mais ardentes votos » de amor, e fidelidade á Augusta Pessoa de Vossa Magestade, patenteando o ineffavel jubilo de que se acha » possuido o animo de todos os bons *Portuguezes*, pela » feliz exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus » Avós; o Cabido da Sé d'*Elvas* se apressa a vir expressar estes vivos sentimentos de affeição, e lealdade, que » profundamente estão gravados em seu coração, incumbindo-nos a honra de o virmos fazer perante Vossa Magestade.

»O Braço do Omnipotente, que preside ao destino das » Nações, tem vigiado, com particular Providencia sobre a Augusta Pessoa de Vossa Magestade, conduzindo-» O, como pela Mão, a sentar-Se no Throno de seus Maiores, para cuja successão as Leis Fundamentaes da Monarquia dão a Vossa Magestade hum Direito inauferivel, e incontestavel. Estas Leis Fundamentaes, Senhor, » que ha tantos seculos tem regulado a successão no Throno *Portuguez*, feitas, e sanccionadas ainda no berço » da Monarquia, pelo Grande *Affonso Henriques*, Pri-

» meiro Rei de *Portugal*, observadas, e guardadas até » Nós, são aquellas que imperiosamente impellírão o vo» to geral da Nação a rogar a Vossa Magestade Se Di» gnasse, por Sua alta Bondade, assumir a Coroa destes » Reinos, que hum Direito tão solido Lhe conferia; mas » este voto fundado na firme base da Legitimidade, ainda » mais cresce, e mais se augmenta, quando a Nação *Por» tugueza* vê recopiladas na Augusta Pessoa de Vossa » Magestade, a par da Sabedoria dos *Solons*, e dos *Ly» curgos*, da Humanidade dos *Trajanos*, da Clemencia » dos *Titos*, todas as virtudes, que fizerão a gloria, e » ornamento dos Augustos Predecessores de Vossa Ma» gestade!

»Se a vontade geral, movida por motivos tao fortes, » tem empenhado a Nação *Portugueza* na mais justa de » todas as Causas, os *Elvenses*, que tiverão a gloria de » ser dos primeiros a proclamar os Direitos de Vossa Ma» gestade, ainda são animados do mesmo espirito, e ain» da gira em suas veias o mesmo sangue daquelles fortis» simos varões que, para sustentar no Throno o Senhor » *D. Affonso VI.* e a independencia Nacional restaurada » na feliz Acclamação do Senhor *D. João IV.* defendêrão » contra o immenso poder de *Hespanha* os muros daquel» la importantissima Cidade na tão celebre Campanha » das *Linhas d'Elvas*; hoje para sustentar no Throno a » Vossa Magestade hão de saber mostrar a todo o Mun» do, que não se afastão hum só ponto na carreira da » gloria dos antigos *Portuguezes*, e que sabem marchar » na estrada da honra, marcada por seus Antepassados, » deixando á Posteridade exemplo do mais acrisolado amor, » e fidelidade ao melhor dos Soberanos.

»Raiando no horisonte o felicissimo Dia, em que Vos» sa Magestade Se Dignou declarar, que assumia a Co» roa destes Reinos visivelmente se manifestão as Vistas » benignas, que o Deos do Grande *Affonso Henriques* » lança sobre o Reino de *Portugal!* Este Dia, para sem» pre memoravel, será gravado com indeleveis caracteres » nas paginas da Historia *Lusitana*, e vai marcar a épo» ca mais brilhante, e afortunada da Monarquia *Portu» gueza*; que sendo regida pela alta Sabedoria de Vossa » Magestade, se salva do immenso pelago de males, em » que estava já quasi de todo submergida

»Digne-se Vossa Magestade acceitar Benigno esta fiel » protestação de pura lealdade, que o Cabido d'*Elvas* de» dica á Real Pessoa de Vossa Magestade, e Conceder» nos a mui alta Mercê de, em nome do mesmo Cabido, » beijarmos submissos a Real Mão de Vossa Magestade, » que Deos Nosso Senhor guarde por innumeraveis annos, » para bem dos Seus Vassallos, como desejão, e hão mis» ter.»

Sua Magestade acolheo com Sua natural affabilidade as expressões, que se Lhe dirigírão, em nome do Cabido d'*Elvas*, dignando-Se de agradecer estes fieis testemunhos de lealdade, e vassallagem, dando a Sua Real Mão a beijar aos Delegados do Cabido.

*Affixou-se no Bairro do Mocambo o seguinte Edital:*

*O Doutor José Monteiro Torres, Moço Fidalgo com Exercicio no Paço, do Desembargo de Sua Magestade, seu Desembargador effectivo da Relação e Casa do Porto, Juiz do Crime do Bairro do Mocambo, e seu Julgado com Alçada por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde etc.*

Faço saber, que devendo no meu Districto ultimar quanto antes os sequestros, e confisco dos bens de todos, os que notoria, e indubitavelmente tomárão parte de qualquer maneira nos revolucionarios acontecimentos, que tiverão lugar na Cidade do *Porto* des de o dia 16 de Maio proximo preterito, com os quaes attentando-se contra o Governo legitimamente estabelecido se levantou tambem o grito de rebellião contra a Patria, e contra os Soberanos Direitos d'ElRei o Muito Augusto e Poderoso Senhor *Dom Miguel I*, e havendo-se-me ordenado por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça em data de 17 do corrente, que taes sequestros, e confisco (por ser conforme aos principios de Justiça, e de Direito) se verifiquem em todos os bens, pertencentes aos que tomárão parte nos referidos revolucionarios acontecimentos, ainda mesmo naquelles, que passárão a terceiro possuidor por qualquer titulo depois de ser conhecido o seu crime, ou de haver justa razão de ser sabido, porque o dólo nunca póde aproveitar aos que delle usão; conformando-se assim esta Real Determinação com o que se acha prescripto nas Ordenações do Liv. 2.° tit. 52 § 5.° e Liv. 3.° tit. 86 § 16: cumpre que todos os individuos tanto nacionaes, como estrangeiros, residentes neste Bairro, e que pela maneira dita se acharem de posse, ou tiverem em poder de outrem bens de qualquer natureza, pertencentes aos mencionados Revolucionarios, o fação chegar ao meu conhecimento no prazo de oito dias, contados da data deste, podendo dirigir as suas declarações ás casas da minha residencia na rua de *S. João da Matta* N.° 95, na certeza que (não o cumprindo assim) se haverão com elles os procedimentos, que prescreve a Legislação Patria, e além disso, pelo que respeita aos bens moveis, serão processados, como receptadores de objectos extraviados á Real Fazenda. E para constar fiz passar e affixar o presente, e outros do mesmo theor. *Lisboa*, 21 de Julho de 1828. E eu *José Anastacio de Velasco Galiano* o subscrevi. = *José Monteiro Torres.*

## *Annuncios.*

A Camara da Villa de *Cabrella*, Comarca de *Setubal*, faz saber ao publico, que naquella Villa se acha vago o Partido de Cirurgião com o ordenado de setenta e dois mil reis annuaes; como tambem o Partido de Boticario com o ordenado de quarenta mil réis annuaes: quem os pretender, póde apresentar-se com as suas Cartas respectivas, á dita Camara, para se lhe declararem as Condições, e se lhe conferirem os ditos Partidos.

Arrendão-se as terras denominadas *Corte do Rio*, ou *Fundo de Borges*, situadas nos campos da *Azambuja*, termo da Villa de *Alemquer*, pertencentes a D. *João da Silva Pessanha*, morador na rua direita da *Junqueira*, cujo arrendamento se principiará em 15 de Agosto do anno de 1828.

Quarta feira 23 do corrente, pelas dez horas, na rua das *Flores* N.° 48, primeiro andar, se fará leilão de mobilia de casa, que consiste em excellentes mezas, tremós, cadeiras, huma bella harpa, hum piano, sofás ricos, tapette, curtinas, leitos, loiça fina, etc. etc. etc.

Quem quizer tomar passagem a bordo dos seguintes navios, falle com *Torlades* e Companhia na rua das *Flores* N.° 50: — O Brigue Americano *Arthorp*, Capitão *Passarrow*, de *Setubal* para *Boston*. — O Brigue Russo *Euridice*, Capitão *Thornberg*, de *Lisboa* para o *Havre* ou *Calais*. — Ambos partem no fim do corrente mez de Julho.

*N. B.* Na Gaz. N.° 171, pag. 932, col. 2.ª, lin. 11, onde se lê quatrocentos, deve lêr-se quatro contos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 173. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 23 DE JULHO

## PARTE OFFICIAL.

### Intendencia Geral da Policia.

*Edital.*

*José Barata Freire de Lima, do Conselho de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor D. Miguel I, Vereador do Senado da Camara, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc. etc. etc.*

Faço saber, que havendo cessado pela Divina Providencia, e pelos heroicos esforços da fiel, e sempre leal Nação *Portugueza*, os motivos, que por hum natural impulso da mais acrisolada fidelidade obrigárão os Povos destes Reinos ás prizões de alguns Individuos, que considerárão suspeitosos, e sequazes da horrenda, e execranda Facção, que na Cidade do *Porto* ousou sacrilegamente tentar contra o Throno, e segurança do Estado; e sendo por isso necessario restituir aos mesmos Povos a tranquillidade, e segurança individual, que só póde manter-se pela observancia restricta das Leis, e pelo respeito, e obediencia ás Authoridades legitimamente constituidas: por todos estes motivos declaro, e ordeno, que ficão expressa, e positivamente prohibidas todas as prizões arbitrarias, e tumultuarias, e para as quaes não preceda a necessaria, e indispensavel ordem da competente, e legitima Authoridade: e que todos os que directa, ou indirectamente transgredirem esta determinação, serão havidos como perturbadores do socego publico, e como taes punidos com todo o rigor das Leis.

E para que o referido chegue ao conhecimento de todos, e se não possa allegar ignorancia, mandei passar o presente, que será affixado nos Lugares publicos desta Capital, e mais Terras do Reino. *Lisboa*, em 22 de Julho de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelas pessoas seguintes das Villas de Alpedrinha, e Castello Novo, promovidos pelo Juiz de Fóra das mesmas Villas, o Doutor João Chrisostomo Freire Corrêa Falcão.*

| | |
|---|---|
| João Chrisostomo Freire Corrêa Falcão, Juiz de Fóra, em metal | 9$600 |
| Antonio Bernardo Esteves de Brito, Capitão Mór reformado, em metal | 4$800 |
| Manoel do Rego de Albuquerque Cabral, Proprietario, em metal | 5$000 |
| Antonio Furtado de Mendonça, Capitão Mór effectivo, em papel | 9$600 |
| Fr. Francisco Antonio da Silva Geraldes, Freire Conventual de Aviz, em papel | 4$800 |
| Jorge Gaspar de Oliveira Rolão, Medico do partido, em papel | 9$600 |
| Francisco de Paula Sarafana ex-Juiz de Fóra de Sortilha e Belmonte, em metal | 4$800 |
| D. Joanna Jacinta da Costa e Almeida, Proprietaria, em papel | 5$000 |
| Francisco Alves de Proença, Escrivão das Sizas, em papel | 5$000 |
| Gabriel José de Paiva, Negociante, em metal | 4$800 |
| Joaquim José Casqueiro, Professor Regio de Grammatica Latina, em papel | 2$400 |
| Antonio Ozorio de Azevedo, Proprietario, em metal | 4$800 |
| Manoel Bernardino de Almeida Moraes, Vereador, em papel | 2$400 |
| Joaquim José Cerveira, Vigario, em metal | 1$200 |
| Antonio Dias da Costa, Presbitero, em metal | 720 |
| João Paulo da Vide Pinto, Proprietario, em metal | 2$400 |
| Manoel Dias da Cruz, Presbitero, em metal | 4$000 |
| Joaquim Felix da Cruz, Ajudante de Ordenanças, na Lei | 2$400 |
| Antonio Paes do Amaral, Thesoureiro da Igreja, em metal | 960 |
| D. Francisca Clara Brasia, Proprietaria, em metal | 1$000 |
| Antonio Joaquim da Rocha, Presbitero e Professor de primeiras Letras, em metal | 800 |
| Antonio Antunes de Figueiredo, Presbitero e Cura, em metal | 960 |
| Antonio Antunes Ribeiro, (vive de negocio), em papel | 2$400 |
| José Corrêa da Cunha, Proprietario, em papel | 2$400 |
| João de Almeida Vieira, Proprietario, 1$200 em papel, 2$000 em metal | 3$200 |
| Daniel Nunes Ribeiro, Escrivão, em metal | 480 |
| Joaquim José Garcia, Escrivão Proprietario, 1$200 em papel, e 2$000 em metal | 3$200 |
| Rafael Mendes da Silva, Boticario, em papel | 2$400 |
| Bernardino José Mendes, Capitão de Ordenanças reformado, em metal | 2$400 |
| Francisco Antunes de Figueiredo, Boticario, em metal | 1$200 |
| José da Cruz Ferrenho, Proprietario, na Lei | 4$800 |
| Felicianno Paes do Amaral, e José Dias Fatilla, o primeiro Ferrador, e o segundo Escrivão do Geral, na Lei | 2$400 |
| Maria Fregueira, Proprietaria, em metal | 600 |
| D. Maria Josefa Ruacha Taborda de Oliveira, Proprietaria, em metal | 7$200 |
| Thomé Taborda de Oliveira, Proprietario, em papel | 4$800 |

| | |
|---|---|
| D. Leonarda Jacinta Taborda, Proprietaria, em metal - - - - - - - - - - - - | 1$440 |
| Bento José Taborda, Presbitero, em metal - | 1$200 |
| José Mendes Canessa, Proprietario, em metal | 960 |
| Manoel Affonso, Proprietario, em metal - - | 1$200 |
| Pedro Dias Rebello, Proprietario, em metal | 2$400 |
| José Nunes Bernardes, Presbitero e Cura, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| Manoel de Pina Ferrão, Proprietario, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| José Antonio Valente, Proprietario, em metal - - - - - - - - - - - - - - - | 480 |
| João Nunes da Cruz, Proprietario, em metal - - - - - - - - - - - - - - - | 1$600 |
| Antonio Boavida, Proprietario, em metal - | 240 |
| José Esteves Cartulho, Proprietario, em metal | 800 |
| José Salvado dos Santos, Capitão de Ordenanças, em metal - - - - - - - - - - - - | 800 |
| Antonio Francisco da Trindade, Tesselão, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 240 |
| Manoel Charqueira, Proprietario, em metal - | 240 |
| Thereza Cattulha Vieira, Proprietaria, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 480 |
| José Francisco Niza, Juiz da Vintena, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Joaquim Affonso, Juiz da Vintena, em metal | 960 |
| Luiza, Viuva de Joaquim Pires, Proprietaria, em metal - - - - - - - - - - - - | 240 |
| Frei Manoel José Carrilho Saraiva, Vigario, em metal - - - - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Agostinho José Camillo, Juiz pela Ordenação, na Lei - - - - - - - - - - - - - - | 14$400 |
| Custodio Barboza, Proprietario, em metal - | 2$400 |
| Joaquim José Mendes Falcão, Presbitero e Professor de Primeiras Letras, na Lei - - - | 4$800 |
| D. Maria Joanna, casada com o Coronel de Milicias da Idanha, em metal - - - - | 4$800 |
| Antonio Leitão, Proprietario, em metal - - | 240 |
| Frei Manoel Mendes de Andrade, Coadjutor da Igreja, em metal - - - - - - - - - | 5$000 |
| D. Anna de Gamboa, Proprietaria, em metal | 2$400 |
| Manoel Esteves Campos, Proprietario, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 960 |
| Rozaria Maria, Viuva, Proprietaria, em metal | 480 |
| José dos Reis Rondão, Escrivão Proprietario, em metal - - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Manoel Ferreira Roque, Presbitero, em metal | 3$000 |
| José Sanches Rolão Preto, Presbitero, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 1$440 |
| Raymundo José Duarte Preto, Presbitero, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| D. Maria de Meirelles, Proprietaria, em metal | 5$000 |
| José Jeronymo da Costa, Presbitero, em metal | 960 |
| José Dias Duarte Preto, Presbitero, em metal | 1$200 |
| Frei Miguel Caetano de Andrade, Vigario - | 1$440 |
| Antonio José Saraiva, Presbitero, em metal - | 1$200 |
| João José Saraiva, Proprietario, na Lei - - | 2$400 |
| Pedro José Camejo, Proprietario, em metal - | 1$200 |
| José Rodrigues, Capitão de Ordenanças, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 800 |
| Maria Antunes Vieira, Proprietaria, em metal | 2$400 |
| Francisca Luiza, Proprietaria, em metal - - | 2$400 |
| Catharina Marques, Proprietaria, em metal - | 960 |
| Manoel Martins da Fonseca, Presbitero e Cura em metal - - - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Maria Gonsalves Rola, Proprietaria, em metal | 480 |
| Valentim José da Costa, Presbitero e Cura, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| José Peixoto da Cruz, Presbitero, em metal - | 600 |
| | Rs. 214$360 |

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 1 de Maio.*

O Reis Effendi enviou ao Barão *Von Zuylen*, Ministro dos *Paizes-Baixos*, e ao Barão d'*Ottenfels*, Internuncio *Austriaco*, huma Nota dirigida aos Embaixadores de *França* e *Inglaterra* em *Corfú*, convidando-os a voltarem a *Constantinopla*, a fim de se renovarem as antigas relações amigaveis entre a *Porta* e as suas Cortes, e de se negociar a respeito da pacificação da *Grecia*.

Apezar de que este convite não contenha formal acceitação da Convenção de 6 de Julho de 1827, com tudo como Mr. *Canitz* e o Barão *Von Zuylen* já havião manifestado ao Reis-Effendi a inutilidade de hum convite sem esta mesma segurança, a medida agora adoptada, debaixo das circumstancias actuaes, he o primeiro passo official para a pacificação desejada pelas tres Potencias.

Parece natural que a *Porta*, não obstante a sua longa opposição, adoptasse este meio, que talvez considerasse ser o menos humilhante.

Sendo o Reis-Effendi aconselhado, que mandasse igual convite ao Embaixador da *Russia* em *Corfú*, respondeo que a *Porta* de certo desejava viver em harmonia com todas as Potencias. Por esta e outras muitas circumstancias he evidente, que a *Porta* se acha resolvida a fazer tudo quanto estiver ao seu alcance para effeituar hum arranjo com as Potencias Christãs. A seguinte circumstancia offerece notavel prova dos sentimentos de tolerancia do Sultão actual.

O Patriarca *Grego* recebeo ordem para rezar com o Synodo quarenta Missas, a fim de implorar bom exito para as armas *Ottomanas*, do Deos dos Christãos, que não obstante são infieis aos olhos dos verdadeiros *Mussulmanos*. Pode presumir-se á vista disto, que o Sultão queria desta sorte solemnemente sustentar o seu direito de Soberania sobre os *Gregos*, porem como se expedio igual ordem ao Patriarca *Armenio*, he esta huma innovação sem exemplo nos annaes *Ottomanos*. (*Courier.*)

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 4 de Junho.*

*Noticias do Exercito.*

*Campo diante de Brailow, 22 de Maio.*

S. M. o Imperador montou esta manhã a cavallo para ir visitar as posições diante da praça. Dirigio-se a huma elevação occupada por hum piquete de Cossacos, que domina a Cidade e toda a planicie. Dalli se dirigio S. M. ao campo da Divisão 18, em cuja retaguarda fica o *Danubio*. A Brigada de Caçadores que está na primeira linha se achava postada diante do abarracamento para receber S. M. A' direita estavão os soldados, que se havião especialmente distinguido pela sua intrepidez. S. M. os nomeou Cavalleiros de *S. George*, e dirigindo-se ao mais ancião, que já tinha tres medalhas, lhe poz no peito a condecoração, e o abraçou. He facil conceber a impressão que deve produzir na tropa esta maneira de conceder as recompensas.

S. M. foi depois ao campo dos Hullanos, onde igualmente deo a medalha a dous soldados, que havião feito prizioneiros em huma sortida dous Officiaes da Cavallaria inimiga.

*Idem*, 23. Houve durante a noute hum fogo d'artilheria assaz activo de parte a parte na esquerda da nossa posição. O fim era desviar a attenção da extremidade da nos-

a ala direita, onde haviamos começado a levantar huma grande bateria.

O Imperador veio esta manhã a cavallo inspeccionar os trabalhos, que se tinhão feito durante a noute. Os *Turcos*, que até então havião mostrado algum respeito para com o Imperador o saudárão com ballas d'artilheria dos baluartes. S. M. foi depois ao campo dos Hullanos, e visitou os enfermos, cujo numero sobe a 60. Certo mancebo que fôra demittido do serviço por haver mal procedido, e que se havia alistado de novo como soldado para reparar seu erro, e que havia perdido a perna esquerda em huma das primeiras acções, foi apresentado ao Imperador pelo Grã-Duque *Miguel*: como havia dado provas de zelo e intrepidez, S. M. se dignou conceder-lhe a condecoração de *S. George*, e o nomeou Official. Esta inesperada graça o encheo de prazer: a expressão do seu reconhecimento foi digna dos sentimentos de hum homem, que preza a honra sobre tudo.

*Idem* 24. S. M. sahio esta manhã a cavallo, a se apeou em huma elevação da guarda avançada, donde podia vêr melhor o effeito dos morteiros collocados na extremidade esquerda da nossa posição. Apenas havia chegado alli, quando apparecêrão alguns *Turcos*, precedidos por huma bandeira branca. Era huma bandeira parlamentar, que vinha agradecer da parte do Bachá a generosidade com que S. M. se dignara dar a liberdade a alguns prisioneiros. Quando se despedio o Official que trazia a bandeira parlamentar, se lhe disse que participasse ao Bachá, que o prazo mais dilatado que se lhe concedia era até ás 3 horas da seguinte madrugada, depois do que não devia a guarnição esperar capitulação alguma.

Tendo-se levantado durante a noute huma bateria de 24 peças, na extremidade da ala direita, ao romper da alva começou a fazer fogo sobre a praça.

Ouvindo o fogo foi o Imperador á bateria ver o effeito que produzia. Plenamente preencheo os desejos de S. M. No fim de huma hora se havião calado os bastiões contra os quaes o fogo era especialmente dirigido.

Pelo numero dos Officiaes que alli estavão notou o inimigo, que o Imperador se achava alli. Começou por tanto a fazer fogo com as suas peças de maior calibre contra o outeiro onde se achava o nosso Augusto Soberano e varias ballas do calibre 24 cahírão ao pé do outeiro. Tendo visto terminar o fogo do referido bastião, e convencido de que o cerco ia fazendo todos os progressos, que se podião razoavelmente esperar, o Imperador chamado ás fronteiras dos seus dominios por outros negocios importantes, partio do assedio, e já a caminho recebeo noticia do Governador de *Ismail* de que o *Hetman* dos Cossacos declarara de que tanto elle como os seus, se collocarião debaixo da protecção da *Russia*. Havião chegado já mil aos depositos da quarentena, onde se estavão fazendo preparativos para a sua recepção.

S. M. chegou a 26 a *Bender*, onde encontrou a Imperatriz, que se acha de perfeita saude. *(Courier.)*

## AUSTRIA.

### *Vienna*, 13 *de Junho.*

A noticia de haver o Reis-Effendi mandado convites por escrito aos Embaixadores de *França* e *Inglaterra* a fim de que voltassem a *Constantinopla*, produzio mui favoravel resultado no mercado: os fundos vão subiddo.

Escrevem de *Constantinopla* em data de 1 de Maio:

» O Manifesto da *Porta* em resposta ao da *Russia*, já está prompto na Secretaria do Grã-Vizir, para se publicar: dizem que o Reis-Effendi, e hum Dragoman encanecido no serviço da *Porta*, são os authores deste documento. »

### *Idem.*

Todos os Jornaes de *Paris* attribuem ao *Precursor de Lyão* (periodico desconhecido, publicado naquella Cidade), a absurda fabula de hum Tratado de Alliança offensiva e defensiva, entre as Cortes d'*Austria* e *Sardenha*, em que se estipula, que as praças de *Alexandria* e *Bramante*, deverão receber guarnição *Austriaca*.

O *Correio Francez*, não satisfeito com acreditar implicitamente esta falsidade, lhe accrescenta de seu motu proprio *hum tratado secreto*, entre a *Russia* e a *Prussia*, cuja realidade sustenta com rara impudencia.

Estes dois Tratados podem com effeito classificar-se com o famoso Boletim do Exercito *Russiano*, primeiramente publicado na *Gazeta de Bayreuth*.

*(Observador Austriaco.)*

## FRANÇA.

### *Paris*, 16 *de Junho.*

Todos os Bispos, que actualmente se achão em *Paris* abertamente manifestarão a sua formal intenção de manter por todos os meios possiveis, os sagrados direitos do Episcopado. Grande louvor he especialmente devido ao firme e resoluto procedimento do Arcebispo *(de Paris)*; não nos causaria admiração se esta união de sentimentos, ou antes digamos de legitima resistencia, produzisse profunda impressão no Conselho Real, e no Monarca.

Tambem sabemos, que os Bispos da *França* pela maior parte protestárão antecipadamente contra as perseguições, que ameação tão precioso estabelecimento.

### *Idem* 20.

Annuncia huma participação telegrafica de *Toulon*, a chegada do Brigue *Niso* de *Bona*, onde aprezara dous piratas *Argelinos*. *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 24 *de Junho.*

Lord *Heytesbury*, nosso Embaixador na Corte de *S. Petersburgo*, já partio de *Londres*, e deverá chegar ao seu destino no meado do mez proximo. Mr. *S. Canning* partirá para *Corfú*, onde já chegou Mr. de *Ribeaupierre*.

O Conde *Guilleminot* tambem se acha alli.

*(Courier.)*

### *Lisboa*, 22 *de Julho.*

No dia 15 do corrente, pela huma hora da tarde, no Real Paço d'*Ajuda*, teve a honra de ser admittida á Real Presença de Sua Magestade pelo mui plausivel motivo da Sua Exaltação ao Throno, a Deputação da Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro*, composta do Deputado *José de Meirelles Guedes de Carvalho*, e do Deputado Procurador Delegado da mesma Companhia *Felix Manoel Borges Pinto de Carvalho*, dirigindo-se o primeiro a Sua Magestade nos termos seguintes:

» Senhor, — Tendo comparecido na Augusta Presença de Vossa Magestade a Deputação da Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro*, cumprindo a tão honrosa obrigação e dever de felicitar a Vossa Magestade pelo Seu feliz, e tão desejado regresso a estes Reinos, coube outra vez aos mesmos Deputados a honra de felicitar a Vossa Magestade pela Sua Exaltação ao Throno *Portuguez*, e de renovar na Augusta Presença de Vossa Magestade os protestos de fidelidade, obediencia, e vassalagem da mesma Junta.

» Chegou em fim, Senhor, o feliz momento ha tanto tempo desejado, em que Vossa Magestade regressando felizmente a estes Reinos, foi geralmente Acclamado, e depois legalmente reconhecido e jurado Rei e Senhor nosso pelos Tres Estados do Reino, reunidos em Cortes na fórma das Leis fundamentaes da Monarquia.

» A Junta da Companhia, que em todas as occasiões tem dado as mais decisivas provas de fidelidade aos seus legitimos Soberanos, nos encarrega de exprimir a Vossa Magestade o inexplicavel jubilo e satisfação, que teve vendo collocado no Throno *Portuguez* hum Principe legitimo, justo, e valoroso, que prometteo restituir a paz, e a felicidade a estes Reinos, e acabar para sempre com a revolução, que tem sido a origem de todos os nossos males.

» Digne-Se pois Vossa Magestade acolher benignamente a fiel e sincera expressão dos sentimentos da Junta, com o offerecimento franco das suas Pessoas, e Bens, e os Ceos permittão conservar por mui felizes e dilatados annos a preciosa Vida de Sua Magestade como todos os *Portuguezes* ardentemente desejão, supplicão, e implorão. »

Sua Magestade Se dignou responder — Que agradecia os sentimentos da Illustrissima Junta, e que contou sempre com a sua fidelidade.

---

## *Publicações Litterarias.*

Publicou-se, e acha-se á venda no armazem da Officina Regia, e nas lojas dos seus Commissarios: o Folheto XI da Collecção das Leis, promulgadas no segundo Trimestre do corrente anno, a que vai junto o Indice deste, e do antecedente Folheto, cujo Indice, bem como os antecedentes, se vendem avulsamente a quem os quizer juntar ás Collecções avulsas. Previne-se o publico que, daqui em diante se hão de publicar ás folhas os Folhetos que continuavão sahir (em Collecção) nos Semestres, á proporção, que cada folha for sahindo do Prélo, pelo preço de 30 réis, e no fim de cada semestre sahirá o competente Indice.

## *Annuncios.*

O Parroco da Freguezia de Nossa Senhora do *Soccorro* desta Cidade annuncia, que a Subscripção de Donativos voluntarios para as urgencias e extraordinarias despezas do Estado, se acha aberta na Sacristia da sua Igreja: e espera que seus Paroquianos, conforme sua vontade, e posses, manifestem seus puros e leaes sentimentos; ficando na certeza, que este testemunho de amor e fidelidade ao nosso Legitimo Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, se ha de fazer publico com os nomes das pessoas, que assim o quizerem, e a quantia offerecida, de que he Thesoureiro *Antonio Affonso Rodrigues*.

O Prior de *S. Mamede* desta Cidade de *Lisboa*, participa a todos os seus Freguezes, que no Cartorio da dita Igreja, todos os dias recebe qualquer quantia que cada hum possa dar, para as extraordinarias despezas do Estado, sendo Thesoureiro desta receita o Beneficiado *Thomé Joaquim de Almeida*, na certeza de que a seu tempo se fará publica por huma relação, que deve entrar no Real Erario, toda e qualquer quantia que cada hum entregar, dando deste modo mais hum testemunho do quanto amamos cordealmente o nosso amado e querido Monarca, o Senhor *Dom Miguel I*, Rei de *Portugal*.

O Parroco Encommendado de *Santo Estevão* de *Alfama* de *Lisboa*, annuncia a todos os Parroquianos da mesma Igreja, que a Subscripção de Donativos voluntarios para auxiliar as extraordinarias despezas do Estado, se acha estabelecida na Sacristia da mesma Igreja, da qual he Thesoureiro *João Antonio Baptista*, morador na rua dos *Remedios* N.° 71, 3.° andar; e espera que os Parroquianos, seguindo o exemplo dos outros bons *Portuguezes*, manifestem por tão louvavel e generosa maneira seus puros, fieis, e leaes sentimentos.

O Parroco Encommendado da Freguezia do *Santissimo Sacramento* de *Lisboa*, por recommendação do Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca, pedio e exhortou aos Parroquianos da sua Freguezia houvessem de concorrer com as voluntarias quantias, para as urgencias do Estado; e para este fim estará prompto com *Ladislão Manoel do Nascimento de Barbuda*, 1.° Escripturario do Real Erario, na Sacristia da dita Igreja, nos Dias Festivos das 10 horas da manhã até ao meio dia, e nos outros dias das 4 até ás 6 da tarde, para receberem, e averbarem as quantias, e os nomes das pessoas que concorrem, o que tudo sahirá a publico no futuro mez de Agosto de 1828.

Pela Administração Geral da Real Casa Pia se ha de arrematar no dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, o fornecimento do pão preciso para os Alumnos da mesma Real Casa, a quem por menos preço o der.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar mantas de algodão, lonna e brim: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Salla do dito Conselho, em o dia vinte e quatro do corrente mez de Julho, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Arrendão-se (com principio em Outubro do corrente anno) as terras de semeadura, vinha, parreiras, e arvores de fruta da quinta da Excellentissima Condessa da *Anadia*, a *S. João dos Bem casados*, e terras extramuros da mesma quinta com olivaes etc.: quem pretender tudo, ou separado, póde fallar todos os dias com o Procurador da Casa, que móra junto ao Palacio N.° 68.

Vendem-se humas Casas Nobres na rua de *S. Bento* N.° 152 a 154: quem as quizer comprar falle na rua direita da *Boa Morte* N.° 59.

Quem quizer comprar a propriedade N.° 44 e 46, na *Bempostinha*, falle com *Francisco Joaquim dos Santos*, visinho da mesma propriedade, que tem as chaves, e as condições da venda.

Quarta feira 23 do corrente, pelas 10 horas, na rua das *Flores* N.° 48, 1.° andar, se fará leilão da mobilia de casa, que consiste em excellentes mezas, tremós, cadeiras, huma bella harpa, hum pianno, sofás ricos, tapete, cortinas, leitos, louça fina, etc.

Na praça do Deposito Geral está para se arrematar em o dia 28 do corrente, pelas quatro horas, huma propriedade de casas, com varias pertenças, e seu quintal ajardinado, na rua das *Flores* N.° 43, Freguezia da *Encarnação*, avaliada na quantia de 12:200$000 réis, e rendem a quantia de 812$000 réis: e he Escrivão da arrematação *Couto*, morador na rua nova do *Almada* N.° 35.

Ha de ir á feira de *Loures*, a 25 do corrente, huma optima parelha de cavallos para se vender.

Quem quizer comprar hum bom cavallo *Hespanhol* de 6 annos de idade e 58 pollegadas de altura, dirija-se á rua do *Principe* N.° 33, que alli se mostra, e diz o seu preço.

Na travessa dos *Ferreiros* N.° 5, ás terras de *Buenos-Ayres*, se vende hum cavallo forte, bom para Cavallaria, e bem proprio para carroagem; e huma linda mula, ambos de seis annos, mansos, e sem defeito; e tres cellins, hum soberbo de hussar, com manta e freios.

*** Na Gazeta de 21 do corrente, pag. 932, col. 2.ª, lin. 32, Joaquim *Antonio* Alves Chaves, leia-se Joaquim *Amancio* Alves Chaves.

*(Com esta Gazeta se dá hum Appenso.)*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

# *Appenso á Gazeta de 23 de Julho de 1828.*

*Descripção dos regosijos públicos, que nos dias 8, 9, e 10 de Julho do corrente anno se fizerão em Villa Franca da Restauração.*

A Camara da muito Nobre, e sempre leal Villa Franca da Restauração deliberou fazer hum festejo público em applauso da elevação do Senhor Dom Miguel I. ao Throno de Seus Maiores, e que fosse huma demonstração bem expressiva de seus sentimentos de fidelidade, alegria, e enthusiasmo.

Ordenou que se levantassem tres soberbissimos arcos de iguaes dimensões, a saber: hum no começo da Rua do Alegrete, entrada da Villa da parte de Lisboa, outro junto ás Casas da Camara, terceiro no principio da Rua direita, que começa na Praça da Villa. A sua altura da base ao remate da cupula trinta palmos, o diametro do arco de vinte e seis, e este assentava sobre coloneis com suas pilastras de altura proporcionada; as cupulas havião oito palmos de altura, e quatro de largura. Estes arcos, e suas cupulas forão revestidos, e ornados de verdes murtas, e louros, e destes se teceo emblematica Coroa para ornato da cupula do primeiro arco; no segundo se observava o Retrato de S. M. F. o Senhor Dom Miguel I., e no terceiro o de S. M. Imperatriz e Rainha a Senhora Dona Carlota Joaquina, e nas bases destes Retratos, e emblema quadras energicas, bem conceituadas, e allusivas a tão plausivel objecto. Assomou o dia 8 de Julho, subirão aos ares girandulas de fogo, e annunciárão o primeiro dia do festejo público; ao meio dia se repetirão, e ao crepusculo da tarde outras, que fizerão aviso para começar a illuminação, que immediata, e espontaneamente se verificou em toda a Povoação. Os arcos offerecião aos espectadores as vistas mais prasenteiras, que possiveis erão, não só com a boa symmetria, e disposição dos lumes, como pela illuminação opposta, que fazia reverberar as Regias Effigies mui ao natural, e deixar lêr os conceituosos versos, que as decifravão. Sendo de ordinario agudos, e fortes os ventos nas noites de Julho, a Natureza inverteo a sua marcha, e os silenciou, e só permittio que brando, e agradavel zéfiro girasse. Tudo prodigios quando se tracta d'objectos relativos ao Nosso inclito Monarcha. Em todas as tres noites da illuminação nesta Villa reinou tal concordia, e harmonia em seus habitantes, e pessoas circumvisinhas, que a ella concorrêrão, que inutilisárão todas as providencias dos Magistrados para a conservação da ordem, e socego público. Na Villa não resoavão senão gratos vivas, canções festivas, mutuos, e reciprocos parabens pelas nossas felicidades na exaltação do Senhor Dom Miguel I. ao Throno de Seus Progenitores. No dia 9 ao despontar o Sol, huma girandula subio ao ar, e annunciou á Povoação que o segundo dia da festa começava, no qual se renderião a Deos as graças por tão prosperos acontecimentos. Para este fim a Igreja Matriz foi armada de ricas, e custosas tapeçarias; os outros altares ornados do melhor, que possuião as Confrarias, lustres de finissimo cristal com muitos lumes pendião de suas abobadas; no Altar maior se levantava Magestoso Throno, o cimo do qual rematava hum Propiciatorio sustentado em quatro columnas com sua cupula timbrada com o mysterioso Livro dos Sete Sellos, Cordeiro Immaculado, e Cruz; tudo de talha dourada, e primorosamente obrado, onde em riquissima Custodia se expoz o Sanctissimo Sacramento. Os degráos do Throno recebião em si hum sem numero de bandróes de alvissima cêra, que ardia em honra do Senhor. Tudo no Templo respirava grandeza, pompa, e magnificencia. Em hora conveniente se juntárão na Casa da Camara o Desembargador Corregedor da Comarca, Amaro José de Araujo Velasco Camizão, seu Escrivão, e Meirinho, o Doutor Juis de Fóra, Gaspar de Abreu Castello Branco, Camaristas, Escrivão dos Orfãos, os do Geral, Alcaide, e mais Officiaes de Vara, todos de Capa e Volta, e com as insignias de sua Jurisdicção. Na hora decima da manhã do dito dia, outra girandula subindo ao ar marcou a sahida do respeitavel Corpo Municipal, a que se incorporou o Desembargador Corregedor, e em bem ordenada companhia, se dirigirão á Matriz, precedidos de huma banda de Musica, e seguidos de innumeravel povo, que concorreo á Celebração das Sagradas Liturgias. O Commandante das Ordenanças com os seus Officiaes Inferiores fez a policia das entradas e sahidas do Templo, para que todos os concorrentes tivessem o lugar devido á sua graduação, sem tumulto, nem perturbação. A Nobreza, e Povo de hum e outro sexo se apinhárão no Templo, e tudo com o maior fausto, proprio de tal Acto, e fim. No Coro da Igreja já se tinhão congregado tanto os Musicos vocaes, como instrumentaes, que erão os melhores da Capital, e Sancta Igreja Patriarchal: e logo que o Desembargador Corregedor e Corpo Municipal findárão a Oração, e venia á Capella do Sacramento, e tomárão assentos, a Orchestra rompeo huma bem executada e harmoniosa symphonia; e logo que terminou, a Missa Solemne começou. Esta a officiou o Reverendo Parocho Silvestre de Souto, e servio de Presbytero Assistente o Reverendo Doutor Carlos da Silva Machado, natural desta Villa; e Orou o Reverendo Antonio Pereira, Prior de Sanctos, da Cidade de Lisboa. Em seu Discurso mostrou o quanto a Providencia Divina vigiou a Augusta Pessoa do Senhor Dom Miguel para o assentar no Solio de Seus Maiores, e fazer a gloria, e felicidade dos verdadeiros Portuguezes: a restricta obrigação de se agradecer a Deos taes beneficios, como fonte verdadeira de todos elles, e a grande gloria que cabia a Villa Franca da Restauração em mostrar sentimentos tão religiosos para com Deos, e tão respeitosos, e fieis para com o adorado Monarcha, que desde o feliz dia 27 de Maio de 1823 assim conceituava a seus habitantes. Finda a Missa o Celebrante depondo a Casula, e tomando a Capa d'Asperges entoou o *Te Deum Laudamus*, o qual o Coro de Musica cantou desempenhando com a maior harmonia, e gosto a Musica do mesmo. O Sanctissimo Sacramento ficou exposto; o Desembargador Corregedor, e Corpo Municipal recolheo-se á Camara com a mesma ordem, e acompanhamento, com que della sahíra. Na tarde do referido dia pelas cinco horas subio ao ar

outra girandula, e marcou que o Desembargador Corregedor, e Corpo Municipal sahindo da Casa da Camara se dirigião á Igreja, onde erão já esperados para acompanharem a Procissão, que se determinou fazer. Esta se ordenou em forma apparatosa, e pomposa, concorrendo a ella todas as pessoas da Nobreza, e Povo com as vestes encarnadas da Confraria do Sanctissimo Sacramento; o Clero da Povoação nenhum faltou, outro que se convidou das Villas circumvisinhas, e a Communidade de Sancto Antonio, do Convento da Castanheira; os Musicos da Sancta Igreja Patriarchal com as vestes roxas entoavão o Hymno *Pange Lingua*. Hum riquissimo Pallio de brocado de ouro, suspenso em oito varas, em que pegavão Militares, e Pessoas da Governança da Villa sombreava os Acolitos, e Parocho, que conduzia na Custodia o Sanctissimo Sacramento. Após do Pallio seguia-se o Desembargador Corregedor, e Corpo Municipal, e innumeravel Povo fechava a devota Procissão. As ruas por onde fez transito a Procissão, os seus moradores com emulação devota armárão suas janellas de estofos festivos de damasco encarnado, e de outros matizes, que produzião agradavel, e variada perspectiva, e ao mesmo tempo testemunhavão os empenhos de solemnisarem com a maior pompa tão solemnes Actos. Das Villas circumvisinhas os Povos concorrêrão a tão magestosa Procissão; nas mesmas ruas apinhados mostravão a sua multidão. Recolheo-se a Procissão, entoou-se o *Tantum ergo*, adorando-se o Sanctissimo Sacramento, com cuja benção despedidos os assistentes, e encerrado o Sanctissimo Sacramento findou o Acto religioso da Procissão. Recolheo-se o Desembargador Corregedor, e Corpo Municipal á Casa da Camara; e então aquelle conspicuo Magistrado exhalando amor, e fidelidade ao nosso Soberano, levantou o primeiro grito de = Viva a Sancta Religião Catholica Romana, e unica = Viva S. M. F. Reinante o Senhor Dom Miguel I. = Outro Viva a S. M. Imperatriz e Rainha a Senhora Dona Carlota Joaquina = e o ultimo Viva ao fiel e brioso Exercito Portuguez, que supplantou a facção demagoga. Estes Vivas os repetio o Doutor Juiz de Fora no que foi acompanhado pelo immenso Povo existente na Praça, e alternados por hum Contingente de Tropa então alli vinda, que os derão com prazer, e inaudito enthusiasmo. No crepusculo da tarde do mencionado dia com signal de outra girandula se accendeo a espontanea illuminação da Povoação, não sendo menos apparatosa a da Casa da Camara, a cujas janellas o actual benemerito Doutor Juiz de Fora dirigio os mesmos Vivas, tanto nesta noite, como nas outras, acrisolando a sua fidelidade para com tão amavel Soberano, e era correspondido com outros iguaes entre o muito fogo, que em todas as noites se lançou ao ar. Amanheceo o dia 10: iguaes girandulas nas horas do costume subírão ao ar, e para os mesmos fins, e houve a ultima espontanea illuminação, e nesta noite terminárão os tres dias do Publico Festejo. Não obstante os habitantes desta Villa terem esgotado todos os signaes mais expressivos do seu jubilo, e alegria pela exaltação de S. M. ao Throno de Portugal, todavia ainda se resentem escrupulosos de não desafogarem os sentimentos de gratidão de seus corações, pela debilidade dos signaes, com que os homens se expressão. Além desta confissão nada mais podem dizer homens verdadeiramente Portuguezes, nem mais desejar Quem delle he Invicto, e Magnanimo Rei Portuguez.

---


**LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.**

*Com licença.*

Num. 174. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 24 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª para ser presente a ElRei Nosso Senhor a inclusa copia da intimação, que mandei fazer á Guarnição da Praça de *Almeida*, e condições a que era necessario sugeitarem-se os individuos que a compõem, para eu então sollicitar em seu beneficio a Innata Piedade do Mesmo Augusto Senhor. Estou esperando a resposta, e do resultado darei parte a V. Ex.ª = Deos guarde a V. E.ª Quartel General em *Pinhel*, 13 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco*. = *Agostinho Luiz da Fonseca*, Tenente General, e Governador das Armas.

Está conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 22 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

O Governador, todos os Officiaes, e mais individuos que compõem a Guarnição da Praça d'*Almeida*, e nella se revoltárão no dia 26 de Maio ultimo, contra o Legitimo Governo de Sua Alteza Real, então Regente do Reino, e hoje felizmente Acclamado Rei, commettêrão d'accordo com os revoltados na Cidade do *Porto*, e outras partes, o horroroso crime de Leza Magestade de primeira cabeça. Este crime tornou-se ainda mais aggravante, não só pelas extorsões, mortes, prizões, e violencias, praticadas em differentes Povos a que se dirigírão depois da rebellião, mas ainda pelo desprezo das minhas ordens, e pela maneira com que foi pelo Governador, e Chefe do Regimento 15 de Infanteria, trahida a promessa de fidelidade a Sua Alteza Real, que ambos me afiançárão nos seus Officios de 24 do referido mez.

Inculcárão-me que o seu receio era, que a Tropa se desvairasse sahindo da Praça, e que para isto contribuisse a falta de *Pret*: fiz-lhes saber, que não mandaria sahir a Guarnição, e que lhe faria pagar immediatamente hum mez de *Pret*; porém estas offertas, que havião sollicitado, como condição apparente de Fidelidade, não tiverão effeito, e dous dias depois perpetrárão o acto de rebellião, e neste estado de hostilidade se conservárão até ao dia 6 do corrente mez, em que, sabendo da completa derrota dos rebeldes em *Coimbra*, no *Vouga*, e a sua evacuação do *Porto*, e dispersão quazi geral, acclamárão em *Almeida* a ElRei o Senhor *Dom Miguel I*. Entretanto este passo forçado, e que se reconhece devido á falta de apoio nas Tropas rebeldes, e ao aperto do cerco, que a aproximação de novas tropas fieis hia restringir mais, não pode destruir o crime de rebellião, que commettêrão, nem lavar o ataque feito á Authoridade Real, e a toda a Nação, que tão explicita como espontaneamente havia declarado por seu Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel I*, e em massa se armou contra a Facção Militar, a fim de anniquilar os seus oppressores, o que o Guarnição não podia ignorar, pela opposição, que encontrou em todas as sortidas, que fez. Nestas circumstancias não póde valer-lhe huma Acclamação fora de tempo, e forçada, e só sim o beneficio do Regio Indulto de 18 de Junho proximo passado, e que incluzo remetto.

Para a Guarnição se utilizar desta Graça he precizo:

1.º Depor as Armas, entregando-as no lugar, dia, e hora em que lhe for indicado.

2.º Entregar á pessoa, que se lhe designar todos os gados, dinheiros, e mais objectos extorquidos aos differentes Povos a que se dirigírão, incluindo-se o que foi tirado aos habitantes da Praça.

3.º Não estragar, ou inutilizar objecto algum, que haja na Praça pertencente á Real Fazenda, ou a qualquer particular.

4.º Seguir o Governador, todos os Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados da guarnição desarmados, o destino que eu lhes ordenar.

5.º Deporem igualmente as Armas, e ficarem sugeitos ao destino, que eu lhes der, todos os Paizanos que se achão dentro da Praça, e que tiverem seguido a rebellião.

Cumprindo a Guarnição á risca estes artigos, e dando-se-me huma resposta cathegorica no termo de vinte e quatro horas, eu implorarei á Innata Piedade d'ElRei Nosso Senhor a seu favor.

Quartel General em *Pinhel*, ás 11 horas da manhã de 12 de Julho de 1828. = Está conforme. = *Agostinho Luiz da Fonseca*, Tenente General, Governador das Armas.

Está conforme o Original. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, 22 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

Por Officio de 16 do corrente consta, que a Guarnição da Praça d'*Almeida* se sugeitára ás condições acima referidas, e se entregou.

N.º 37.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 21 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 19 do corrente mez.*

Segundo Tenente, e empregado no Arsenal Real do Exercito, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria N.º 1, Manoel Pereira Borges.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Tenentes Coroneis effectivos, os Tenentes Coroneis aggregados, Luiz Garcez de Sousa Mello Freire e Alte, e João Carlos Mauricio de Aguiar.

Quartel Mestre, o Sargento João José da Conceição.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Filippe Cabral de Rezende.

Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Feliciano José Vosconcellos.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da 4.ª Companhia, Domingos José da Silveira.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Belchior de Faria Pimentel.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Botelho Moniz de Sequeira.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 8.ª Companhia, Antonio Garcia Henriques.

Tenente da 1.ª Companhia, Cypriano José dos Santos.

Tenente da 2.ª Companhia, Francisco Rodrigues Camarate.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Gastão de Sousa Alvim.

Tenente da 5.ª Companhia, Antonio Maria Franco.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Antonio Cordeiro de Sequeira.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim da Vaza Cezar de Faro e Vasconcellos.

Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Nepumeceno das Neves.

Alferes da Companhia de Granadeiros, José Maria dos Santos.

Alferes da 1.ª Companhia, Antonio Jacinto Leal.

Alferes da 2.ª Companhia, Alexandre Brunette, e Antonio Roque Pedreira.

Alferes da 4.ª Companhia, Bento Joaquim Fajardo, e o Porta Bandeira, Pedro Joaquim Lopes da Silva Sarmento.

Alferes da 5.ª Companhia, João Filippe Pinto, e Francisco Manoel Vellozo d'Horta.

Alferes da 6.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Joaquim Garcia.

Alferes da 7.ª Companhia, Joaquim Pinheiro, e José João Veiga.

Alferes da 8.ª Companhia, Francisco de Paula.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente Coronel Antonio Xavier Franco de Carvalhoza; o Capitão Bernardo Corrêa de Mesquita; e os Tenentes Antonio Franco de Sequeira, e José Garcia de Mattos.

Demittido, o Capitão Antonio Manoel Pimentel, que se acha impossibilitado de servir por molestia.

Demittidos, o Capitão graduado em Major João José Paulo de Oliveira, e o Alferes João José Delgado.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem, que passem a servir interinamente no Regimento de Infanteria N.º 1, os Capitães Francisco de Paula da Cunha, e Patricio José Abranches, e o Tenente José Manoel de Paiva e Carvalho, todos do Batalhão de Caçadores N.º 5; e no Regimento de Infanteria N.º 2, como Tenente, o Tenente Ajudante do Ultramar, Duarte Figueiró Trindade.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda estabelecer na Praça de *Cascaes* hum Deposito além daquelle, que se acha estabelecido em *Setubal*, para as praças que abandonárão os rebeldes, e Nomea para ser empregado naquelle Deposito o Tenente Ajudante do Ultramar José Gonçalves Curto.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Ordena, que o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 11, José Manoel Ferreira, e o Tenente de Caçadores do Ultramar, Manoel Mauricio Gomes, que pela Ordem do dia do 1.º do corrente forão nomeados para serem empregados no Batalhão de Caçadores formado na 3.ª Divisão, passem a servir no contingente do Batalhão de Caçadores N.º 6, estacionado na Praça de Abrantes. = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 28 do corrente mez, a Escóla de educação de Meninas da Freguezia de *S. Pedro de Miragaia* da Cidade do *Porto* com o ordenado annual de 90$000 réis. As pessoas do sexo feminino, que pretenderem ser nella providas, se habilitárão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal, e com as mais circumstancias exigidas no Edital de 15 de Maio de 1815; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante o Desembargador Corregedor Provedor da dita Cidade. *Coimbra* na Secretaria da sobredita Junta, 15 de Julho de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 31 *de Maio*.

As tropas, que partem para o *Danubio* forão inspeccionadas por *Hussein* Bachá, e pelo Grã-Senhor em pessoa, que lhes mandou dar varios presentes, e lhes disse no momento em que partio: » Portai-vos valorosamente; em breve irei em vosso seguimento. »

As esperanças da *Porta* se fundão nestas forças, apezar de saber, que o Exercito activo dos *Russianos* he de cem mil homens, e a sua reserva de 60$, ao passo que os *Turcos* só tem 80$, comprehendendo as guarnições das praças. Não obstante, o orgulho *Ottomano* lhe não permitte duvidar por hum só momento, da victoria.

As operações do General *Paskevitch* na Provincia de *Erzerum* inquietão a *Porta* mais do que as do Exercito do *Danubio*, por isso que sabe, que os ex-Janizaros, que pela maior parte forão degradados para aquella Provincia, alli organizárão huma revolta.

Nas Mesquitas se fez a leitura de hum Firman, que chama a população á defeza da patria, e cuja substancia he a seguinte:

» O povo *Mussulmano* ainda se lembra quanto a insurreição *Grega* attrahio a attenção do Governo, e não poupou cousa alguma para a suffocar. Hum novo inimigo se reune agora áquelle foco revolucionario, e procura a ferro e a fogo a ruina do Imperio, a profanação do nosso Culto, o vosso captiveiro, e o de vossas esposas. A's armas, valorosos *Mussulmanos*, contra os infieis *Russianos*! Acudi aos Templos cinco vezes cada dia, e fazei alli as orações prescriptas a fim de que o favor do Profeta nos assegure a victoria. Armai-vos em defeza da patria; tal he a ordem suprema. »

Chegárão as cabeças de 25 *Russianos*, que morrêrão diante de *Braila*, e forão expostas á porta do Serralho.

O *Mar Negro* está fechado para todos os vasos, porém he notavel, que a *Porta* permittio a duas embarcações *Russianas*, com destino para *Odessa*, a passagem do *Bósforo*. (*Gazeta d'Augsburgo.*)

### FRANÇA.

*Paris*, 19 *de Junho*.

O Imperador da *Russia* partio a 27 do mez ultimo para o seu Quartel General. Antes da sua partida recebeo

noticia de que a Esquadra *Russiana* aprezara em *Anapa*, varias embarcações *Turcas* com munições e tropas. Cahírão em poder dos *Russianos* 1$200 prizioneiros, e seis estandartes. *Anapa* havia sido bombardeada pelo espaço de seis dias: os arrabaldes já se achavão reduzidos a cinzas. O General *Paskevitch* marchava no entanto sobre *Erserum*. A 26 do mez passado se havia lançado fogo em parte da praça d'*Ibrail*, cujo incendio tinha durado 12 horas. *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 21.

Lemos na *Quotidiana*:

» A'manhã examinaremos a violação das leis do Estado; depois a violação das leis do Episcopado; depois a do Sanctuario; depois a ruina do Catholicismo; depois a ruina da Monarquia; depois as usurpações e as desordens da sociedade, com os differentes resultados de dous Decretos, que são huma concessão á revolução, isto he o meio de ella conseguir o resto.

Ministros do Rei, quando déstes principio á perseguição, sabieis por ventura o que fazieis? Ignorais que ha na *França* oitenta veneraveis Prelados que cercão a Igreja de *S. Pedro*, e que defenderão seus proprios direitos com os direitos della? Sabeis, que ha oitenta mil Sacerdotes do Senhor, para quem será necessario accender as fogueiras e armar os algozes, se se tratar de fazer algum scisma com a séde fundamental de *Roma*? Sabeis que entre trinta milhões de *Francezes*, só podereis chamar em vosso auxilio esses, que sempre forão costumados a atraiçoar seus proprios deveres, e a desprezar todos os direitos, e que ainda resta hum corpo respeitavel de subditos fieis para fazerem resistencia á turba que nos vai rodear? Haveis por ventura sufficientemente calculado a força, que he necessaria para perseguir? Imprudentes! Hoje abris o caminho ás paixões, e já ellas se envergonhão de vós. A'manhã já não existireis. »

*Idem.*

A *França* e a *Inglaterra* offerecem neste momento hum espectaculo capaz de frustrar toda a previsão humana. Além do Canal, os Protestantes, que formão as nove decimas partes da Nação, com socêgo e dignidade preparão a emancipação dos Catholicos a bem da ordem publica, e attendendo ás idéas generosas da época. A'quem do Canal, onde os Catholicos formão os nove decimos de huma população de quasi trinta e dous milhões, os Catholicos, que a si mesmos se denominão liberaes, com incrivel delirio e furor se empenhão na destruição do Catholicismo, pelo odio que tem á ordem estabelecida, e muito especialmente á legitima authoridade!

*(Gazeta de França.)*

## PORTUGAL.

*Porto*, 20 *de Julho.*

Na folha de hontem annunciámos, que as Authoridades na *Galiza* estavão promptas a entregar tudo quanto se encontrasse entre os rebeldes, pertencente ao Estado: agora transcrevemos a correspondencia, que houve a este respeito entre o Excellentissimo Visconde de *S. João da Pesqueira*, e o Capitão General, que não deixa de ser interessante para com effeito adiantarmos neste Extraordinario.

*Officio do Excellentissimo Visconde ás Authoridades.*

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Capitão General do Reino de *Galiza*, ou ao Illustrissimo Senhor Commandante Militar, Governador, ou Authoridade Civil do districto de *Lovios*, e suas Immediações, ou Corregedor, Juiz, ou qualquer outra Authoridade Civil, ou Militar da *Galiza*, subditos de Sua Magestade Catholica.

O General Visconde de *S. João da Pesqueira*, Governador das Armas da *Beira Baixa*, e Commandante de huma Divisão do Exercito Real, do immediato Commando de S. Magestade Fidelissima o Senhor *D. Miguel I*, tendo com seus companheiros d'armas vencido os militares rebeldes em differentes encontros, e obrigando-os a abandonar a Cidade do *Porto*, centro de suas operações, e tendo-os perseguido até ás Fronteiras da *Galiza* no Reino de *Hespanha*, soube que aquelles rebeldes se introduzírão na *Hespanha*, levando grande quantidade de dinheiro roubado nos Cofres Publicos á Real Fazenda de *Portugal*, além das Armas, e Cavallos, tudo effeitos da Fazenda Real.

O General tem a honra de rogar, e reclamar, como he do seu dever, em Nome do seu Augusto Rei e Senhor, para que immediatamente se tirem aos ditos rebeldes *Portuguezes* todo o dinheiro, que tem roubado, e que seja depositado em lugar seguro para ser entregue á Pessoa authorizada pelo General; e bem assim as Armas, e Cavallos, com que entrárão, e levárão á *Hespanha* os ditos Militares rebeldes, e ladrões dos Dinheiros Publicos.

Esta reclamação he feita com toda a justiça, e tudo espera o General *Portuguez* das Authoridades *Hespanholas*.

O portador deste Officio he o Tenente *José Maria dos Reis*, meu Ajudante de Campo, que vai encarregado de apresentar este á Authoridade Militar, ou Civil, mais proxima do lugar onde os rebeldes se refugiárão.

E se for preciso, que haja alguma conferencia, ou reclamação a fazer, fica encarregado o Major *Affonso Botelho de Sampayo*, Commandante de hum Batalhão de Caçadores da 3.ª Divisão do meu commando, que com mais Tropas occupa hoje a Freguezia da *Carvalheira*. Deos guarde a V. Exc. Quartel General na *Portella do Homem*, 10 de Julho de 1828. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Capitão General da *Galiza* no Reino de *Hespanha*, ou a Authoridade, que commandar nesta Fronteira. = Assignado = Visconde de *S. João da Pesqueira*, General das Armas da *Beira Baixa*, e Commandante da 3.ª Divisão do Exercito de Operações. = Está conforme. Visconde de *S. João da Pesqueira*, Commandante da 3.ª Divisão do Exercito d'Operações.

*Resposta do Capitão General.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tive a satisfação de receber a apreciavel carta de V. Ex.ª, de 10 do corrente, sobre a reclamação das Armas, Cavallos, e mais effeitos, que possão ter trasido as forças sublevadas do *Porto*, na sua retirada a esta Fronteira, assim como os Dinheiros das Caixas do Estado, que V. Ex.ª expõe terem extrahido.

Igual reclamação me fez o Excellentissimo Senhor Governador das Armas da Provincia do *Minho*, e tanto a este como ao Illustrissimo Senhor Governador de *Braga* respondi, que as minhas providencias tem sido as mais terminantes, e executivas, para que as referidas forças não entrassem no territorio de ElRei meu Senhor, sem deixarem no seu as suas Armas, entrando por conseguinte desarmados, ou entregando-as, assim como os effeitos, e mais petrechos de guerra, para conceder-lhes unicamente o simples azilo, que exige a humanidade, e serem retirados em pequenas porções a muita distancia da Fronteira, devendo entregar-se as ditas Armas, Petrechos, e effeitos de guerra, que se lhes tirasse em o nosso territorio, á primeira Authoridade *Portugueza*, com as formalidades respectivas; porém que a respeito dos Dinheiros das Caixas do Estado, e Depositos Publicos, considerava ser mui difficil dar com elles, por quanto os terião talvez distribuido entre si, para attenderem á sua subsistencia, e com mais razão sabendo, que na *Hespanha* não tem a receber auxi-

lios; ainda que não obstante isto dava sem perda de tempo as ordens conducentes para que os Chefes encarregados na Fronteira de recolher as Armas, examinassem escrupulosamente se entrava alguma Caixa com Dinheiro, que mostrasse ser dos Fundos do Estado, em cujo caso a detivessem e conservassem com toda a segurança, de maneira que não soffresse a menor falta, até a resolução do meu Augusto Soberano.

Debaixo destas regras dei as ordens mais terminantes, para que fossem cumpridas e executadas; e em virtude da communicação de V. Exc. as reitero, prevenindo que as Armas recolhidas, cavallos de marca, petrechos, e effeitos de guerra se entreguem com toda a formalidade, e por meio de Inventario, ao Ajudante de Campo de V. Exc. o Tenente *José Maria dos Reis*, ao qual se informará tambem da Authoridade *Portugueza* a quem possão ter-se já entregue parte das ditas Armas, e mais effeitos, em consequencia das minhas ordens anteriores, no caso de que se tenha verificado; mas tenho o sentimento de annunciar a V. Exc. que segundo os avisos que recebi tem os rebeldes destroçado muitissimas Armas, e effeitos, queimado munições, e destruido quanto não podia ser-lhes util, nos dias que tem permanecido na Fronteira, o que considero certo, porque he mui proprio do seu caracter revolucionario, e não haveria succedido se em vez do tempo que se lhes deo, (sendo que pequenas e debeis partidas *Hespanholas*, e ainda Voluntarios Realistas sem instrucção os detiverão alguns dias) tivessem sido perseguidos vivamente, segundo era de desejar, em cujo caso tambem terião perdido as Bagagens, e os Dinheiros que V. Exc.ª expõe, sem dar-lhes lugar á occultação, que faz actualmente mui difficil averiguar; porém reitero a V. Exc. que se farão as maiores pesquizas, se conservará até a resolução do meu Rei e Senhor huma vez, que se encontre Dinheiro que pareça do Estado; e se realizará a entrega immediatamente das Armas, petrechos, cavallos de marca, e mais effeitos de guerra, conforme levo exposto; devendo V. Exc. estar certo da minha efficaz cooperação, e que segundo as minhas prevenções haverá a maior legalidade para que não se extravie cousa alguma do que se recolha; e ainda depois da operação feita em qualquer parte, que se achem effeitos da dita classe, se entregarão nos mesmos termos, conforme tambem preveni ao Commandante Militar de *Orense*.

Tenho tambem noticia de que a maior parte dos individuos de Tropa dos ditos *Portuguezes*, sabedores do Real Indulto, tem marchado em ranchos para acolher-se a elle; porém apezar disto rogo a V. Ex.ª se sirva dar suas ordens, para que seja reconhecida escrupulosamente a Fronteira, a fim de que não fique nella ninguem occulto, assim como pela minha parte o tenho prevenido, e ordeno novamente, para que por nenhum titulo se altere no mais minimo o socego dos Povos limítrofes, de hum e outro Reino; pois os que tomárão azylo, que serão os mais compromettidos na rebellião, são immediatamente divididos em pequenas porções, e internados a muita distancia, e debaixo da mais estreita vigilancia das Authoridades para serem castigados se espalharem idéas, ou observarem huma conducta prejudicial.

Tudo o que considero satisfará completamente a V. Exc., certo como póde estar de que será levado a devido effeito. Deos guarde a V. Exc. muitos annos, *Santiago* 14 de Julho de 1828. = *Nazario Eguia*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General Visconde de *S. João da Pesqueira*, Governador das Armas da *Beira Baixa*, Commandante da 3.ª Divisão de Operações. *(Correio do Porto.)*



*Lisboa*, 23 de *Julho*.

Acima deixamos, na parte official, transcripto o resultado dos successos de *Almeida*, cuja Guarnição rebelde sabemos, por noticias fidedignas de *Pinhel*, ter sahido daquella Praça no dia 18; os Officiaes com destino para *Lisboa*, e os Soldados para *Abrantes*.



Os inimigos da Patria, não contentes com envolverem na sua desaforada rebellião este Reino, tambem quizerão levar o incendio a alguns outros pontos. A Ilha da *Madeira*, ainda infelizmente governada pelo bem conhecido *Valdez*, soffreo o choque revolucionario; mas além dos elementos de lealdade ao legitimo Governo de ElRei Nosso Senhor, que ha na Ilha, em breve sahirá daqui huma força respeitavel, que a restituirá ao socego e obediencia de que a traição de alguns malvados a privou.

A Ilha *Terceira*, onde S. M. fora acclamado espontaneamente por seus fieis habitadores, tambem teve perfidos, que a fizessem passar pelo desar da rebellião. O Batalhão 5, que nella estava de guarnição, excitado á revolta pelos rebeldes, revolucionou-se na noute de 21 para 22 de Junho, prendeo o Capitão General, e mais Authoridades Civis e Militares, nomeou-se Governo da facção, composto de tres individuos, o qual hia pondo a Ilha em consternação. — Os novos Capitães Generaes enviados á *Madeira* e aos *Açores* achavão-se a bordo da Fragata *Princeza Real* na Ilha de *S. Miguel*, aonde tinhão chegado a 9 deste mez, e donde officiárão, havendo já tomado posse desta Ilha o Capitão Tenente *D. Pedro José de Lancastre*. As providencias do Governo de S. M., e o espirito dos Povos dos *Açores* vão em breve pôr termo áquella calamidade na *Terceira*, á qual se dirigia a Fragata com o intuito de alli desembarcar o novo Capitão General.

Por noticias de *Genova* dadas por dois Marinheiros *Portuguezes* dalli vindos a *Gibraltar*, e daqui para *Lisboa*, parece que no meado de Junho se achava naquelle porto huma Fragata *Brazileira* denominada *Isabel Maria*, que se dizia destinada a conduzir huma Princeza de *Sardanha* para Esposa de S. M. o Imperador do *Brazil*.



Tendo sido assignado o dia 21 de Julho, pela huma hora da tarde, para Sua Magestade receber a Deputação da Camara e mais habitantes da Villa da *Cuba*, S. Ex.ª o Marquez de *Alvito* introduzio na Sala a dita Deputação, composta do Prior da dita Villa *D. José do Coração de Jesus Barreto*, e *José Bernardo de Barahona Fragozo Cordovil da Gama Lobo*, Fidalgo Cavalleiro; e então o mesmo Prior dirigio a Sua Magestade o seguinte discurso:

»Senhor, — Se o feliz Regresso de Vossa Magestade fez apparecer os sentimentos d'amor, e fidelidade, que o pezo da mais vil, e horrorosa facção havia podido abafar no coração dos *Portuguezes*; se estes corrêrão, como á porfia, por meio das suas Camaras a prostrarem-se aos pés de Vossa Magestade, supplicando-Lhe com o mais profundo respeito, e o mais vivo desejo, qual cabe a verdadeiros *Portuguezes*, Se Dignasse cingir a Coroa, empunhar o Sceptro, que só, e exclusivamente a Vossa Magestade pertencia com todos os seus direitos, e em toda a sua plenitude: se em todos os pontos da Monarquia, muito Alto, e muito Poderoso Senhor, os *Portuguezes* não satisfeitos com estas supplicas, rompêrão os diques do seu amor, e fizerão apparecer a mais brilhante, e decisiva prova da sua fidelidade acclamando a Vossa Magestade como seu Rei, e seu Libertador; qual não deve ser hoje, Real Senhor, o seu prazer, e a sua gloria, vendo que Vossa Magestade, empregando os meios, que á Sua alta e profunda Sabedoria aprouvera, empunha o dourado, e valente Sceptro de seus Maiores para com elle formar os degráos do Throno de gloria, e de grandeza, a que vai ser elevado *Portugal*? Senhor, o Presidente, a Camara,

e todos os habitantes da Villa da *Cuba*, sensiveis á esta gloria, sensiveis a este prazer, nos envião hoje a beijar a Mão de Vossa Magestade por tão fausto motivo, certos, de que só Vossa Magestade he capaz de exterminar por huma vez esse genio malfazejo, que tão sensivelmente tem, ha oito annos, desgraçado *Portugal*.

» Ah Senhor, e com quanto prazer, com quanta satisfação não expomos nós hoje a Vossa Magestade o justo motivo da nossa gloriosa missão, lembrando-nos, que em huma Villa, que conta perto de dois mil e quinhentos habitantes, não tem hum só, que não nutra em seu coração os mais puros sentimentos d'amor, e fidelidade, e em cuja alma lhe não fervão os desejos de derramar até á ultima gota de sangue em defeza do seu Regio Throno! Esta gloria, Real Senhor, cabe a bem poucas Villas do Reino; e a *Cuba* blazona della com sobeja razão. Digne-Se pois Vossa Magestade de acceitar os votos da sua fidelidade, e as demonstrações do seu reconhecimento, dando-nos a Sua Regia Mão a beijar, na certeza, de que os habitantes da Villa de *Cuba* juntos com o seu Pastor não cessarão de chamar a protecção do Ceo, para que dilate a Vida de Vossa Magestade por longos, e venturosos annos. »

Sua Magestade foi Servido responder = Que agradecia ao Presidente, á Camara, e habitantes da Villa da *Cuba* as expressões com que Lhe manifestavão os sentimentos da sua fidelidade: e muito mais por Lhe assegurarem não ter nem hum só inimigo na Villa da *Cuba*.

—•—

No dia 21 do corrente mez teve a honra de ser admittido á Real Presença de Sua Magestade, a fim de felicitar o mesmo Augusto Senhor pela Sua exaltação ao Throno de seus Maiores, por parte da Camara da Villa d'*Aviz*, *Francisco Falcão de Mello e Lima*, Fidalgo Cavalleiro da Real Casa, Freire Conventual e Superior do Convento da Ordem Real e Militar de *S. Bento de Aviz*, e hum dos Procuradores que representárão aquella mesma Villa na proxima reunião dos Tres Estados; ao qual Sua Magestade Se Dignou receber com aquella bondade que tanto O caracteriza; dando-lhe a beijar Sua Augusta e Real Mão, e agradecendo á Camara de que era commissionado, os sentimentos de lealdade, e amor, que acabava de manifestar-Lhe.

—•—

A Camara da Villa de *Monforte* do *Além-téjo* nomeou a *André Chichorro da Gama Lobo*, e a seu filho o Bacharel *Francisco Antonio Chichorro da Gama Lobo*, para felicitarem a Sua Magestade pela Sua feliz e gloriosa Elevação ao Throno *Portuguez*; e conseguindo a honra de beijarem a Real Mão no dia 21 do corrente Julho, pela huma hora da tarde, então o segundo Lhe dirigio o discurso seguinte:

» Senhor, — *André Chichorro da Gama Lobo*, Coronel Reformado do Regimento de Milicias de *Portalegre*, e seu filho *Francisco Antonio Chichorro da Gama Lobo*, Bacharel Formado na Faculdade de Leis, e Procurador nomeado pela Camara da referida Villa para as presentes Cortes, vem por si, e como Procuradores constituidos pela Procuração junta da mesma Camara, aos Pés do Throno de Vossa Magestade, como orgãos dos Povos daquelle districto Felicitar a Vossa Magestade pela Sua feliz e gloriosa Elevação ao Throno *Portuguez*, significando ao mesmo tempo a Vossa Magestade os puros e verdadeiros sentimentos de amor e fidelidade que os animão, e consagrão á Real Pessoa de Vossa Magestade, e a toda a Real Familia, pois que sendo a Camara daquella Villa huma das primeiras que tiverão a honrosa lembrança em 19 de Março do corrente anno de dirigirem a Vossa Magestade huma respeitosa Supplica, e Representação, em que expunhão os desejos, que tinhão de ver a Vossa Magestade collocado no Throno que justamente Lhe pertencia pelas Leis Fundamentaes da Monarquia, que só desejavão ver em vigor em substituição das novas e illegaes Instituições, mandando Deputados para Felicitar a Vossa Magestade pelo Seu feliz Regresso a estes Reinos; vendo agora completos seus tão justos, e gloriosos desejos, não podião deixar de exprimir pelo modo que lhes era possivel, a satisfação que lhes cabia por hum tão fausto motivo, qual o da Exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Maiores, posto que a elle fosse Vossa Magestade chamado pelo Direito mais solido, e incontestavel da Monarquia, e que só era desconhecido pelos perversos inimigos declarados dos Sagrados Direitos da Realeza contra a bem declarada vontade da Nação fiel *Portugueza*, a que tem a honra de pertencer os Representantes daquella sempre fiel Villa, como Vassallos da Serenissima Casa de *Bragança*, não lhe restando por isso mais, que dirigir ao Todo Poderoso seus votos, e orações para que conserve a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos na Justa posse do Throno *Portuguez*, para felicidade e perfeita ventura de *Portugal* como havemos mister. » Por esta mesma occasião felicitárão tambem a Sua Magestade da parte do Capitão Commandante, e mais membros da Companhia de Voluntarios Realistas a cavallo da dita Villa. Findo o discurso Sua Magestade deo a seguinte e honrosa resposta: Ouvi com satisfação, e Agradeço á Camara e Corpo Realista.

—•—

Ao Commendador *Faustino José Lopes Nogueira de Figueiredo e Silva*, Moço Fidalgo com Exercicio na Casa de Sua Magestade, foi o Mesmo Augusto Senhor Servido mandar dirigir o Aviso seguinte:

» Sendo presente a ElRei Nosso Senhor o Offerecimento, que Vossa Senhoria fez por tempo de dois annos, para as urgencias do Estado da renda do seu Prazo da *Povoa do Conde*, e da *Povoa de Tres*, na Comarca de *Santarém*, e da renda da sua Alcaidaria Mór do *Cadaval*; e bem assim de cem vigas de madeira de choupo, para as Obras Publicas, e de dois cavallos para o Serviço da Guarda Real da Policia: Foi Sua Magestade Servido acceitar o Offerecimento de Vossa Senhoria, fazendo expedir as Ordens necessarias, para elle se realizar. E Manda agradecer a Vossa Senhoria esta demonstração do seu zello pelo bem do Estado, e do Serviço do Mesmo Augusto Senhor.

» Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em dezesete de Julho de mil oitocentos e vinte e oito. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*. = Senhor *Faustino José Lopes Nogueira de Figueiredo e Silva*. »

—•—

O Padre *Joaquim Affonso Gonsalves*, da Congregação da Missão do Real Collegio de *S. José*, de *Macáo*, informa o Publico, que elle vai principiar a imprimir na dita Cidade de *Macáo* este anno de 1828 huma obra constante de tres partes dependentes, a saber: *Arte Portugueza-China*, e dois Diccionarios correspondentes, fazendo como espera, tres volumes manuaes em quarto pequeno; pedindo aos amantes do progresso das linguas, e sciencias, quando desejem esta obra, subscrevão o seu nome, não para a impressão, mas só para poder avaliar a quantidade de exemplares, que se deverão imprimir, e remetter para as diversas partes do mundo. As subscripções de *Portugal* serão acceitas em *Lisboa* pelo Reverendo Padre Procurador Geral da Congregação da Missão em *Rilhafoles*. O Author julga subministrar nesta obra os meios necessa-

rios para aprender a exprimir o pensamento em *China* no estilo vulgar, ou sublime, pronunciado, ou escripto, e em *Portuguez*. O Author espera que os seus compatriotas, para cuja honra, e utilidade principalmente trabalha, o animem com a benevola recepção della.

---

*Annuncios.*

O Prior da Freguezia de *Santa Engracia* de *Lisboa*, devendo promover Donativos voluntarios dos seus Parroquianos para as actuaes urgencias do Estado, e desejando fazer este importante serviço com toda a efficacia, para que possa produzir quanto antes o fructo, que he d'esperar dos mesmos Parroquianos, que estão penetrados dos sentimentos de Religião, e Realeza, e lembrando-se ao mesmo tempo, que as suas sollicitações de viva voz, não podem chegar a todos por ser huma Freguezia muito dilatada, e populosa, os exhorta por este modo, e convida para concorrerem com os donativos, que os seus desejos e circumstancias permittirem, a bem da Legitima Causa do nosso Augusto Monarca, o Senhor *Dom Miguel I*, e da Patria, a quem darão mais hum verdadeiro testemunho do seu amor, zello, e fidelidade, e á Santa Religião mais huma constante prova da sua crença, podendo para este fim dirigirem-se a *Antonio de Gouvêa Ribeiro*, morador no Campo de *Santa Clara* N.° 145, o qual, pela sua notoria probidade está incumbido de acceitar os referidos donativos, e fazer huma relação dos nomes das pessoas que os offerecerem, com declaração das suas quantias, para ser entregue no Real Erario, e poder subir a Augusta Presença d'ElRei Nosso Senhor.

O Cura da Freguezia de Nossa Senhora da *Pena*, (na auzencia do Prior,) para melhor execução das Ordens de Sua Eminencia o Senhor Cardeal Patriarca, dirigidas aos Reverendos Parrocos desta Capital e seu Termo, encarregando-os de sollicitarem de seus Parroquianos huma Subscripção de Donativos voluntarios a favor das urgencias do Estado, faz saber ao publico, que na Sacristia da dita Parroquia se acha hum livro destinado para as assignaturas das pessoas que quizerem concorrer com os sobreditos Donativos, descrevendo á margem as quantias offerecidas, das quaes fica sendo recebedor o Reverendo *Antonio Clemente de Oliveira*, Thesoureiro da mesma Igreja, para o que se achará prompto diariamente até ao dia 8 de Agosto proximo futuro, das 7 horas da manhã, até a huma da tarde.

Na calçada da *Estrella* no Palacio N.° 100, se acha estabelecido o Collegio de *S. João Evangelista*, com todas as commodidades necessarias, tanto para a saude dos alumnos, como para os seus bons progressos; os Professores são approvados nas suas respectivas faculdades, e residentes dentro do Collegio, conforme o uso em *Inglaterra* e *França*: e attendendo ás circumstancias do tempo, os preços são muito reduzidos; quem quizer mais informações, póde dirigir-se ao dito Collegio para ver o plano.

Continuão para se arrematarem na Junta da Serenissima Casa de *Bragança*, os Contractos seguintes: a Dizima do Pescado desta Cidade; Almoxarifado de *Barcellos*, de *Chaves*, *Bragança*, *Estremoz*, *Monçarás*, e *Alter do chão*.

Não se tendo conseguido a venda da Loteria concedida a beneficio do Collegio de *S. Patricio* desta Cidade, o Reitor do dito Collegio annuncia ao publico, que as pessoas que possuirem bilhetes da referida Loteria, poderão mandar receber o importe delles a Casa do Illustrissimo e Excellentissimo Visconde de *Porto Covo de Bandeira*, Thesoureiro desta Loteria, todos os dias de manhã, des de as 9 horas até as 2 da torde, excepto Domingos, e Dias Santos.

Quem quizer arrendar os Senhorios das Villas d'*Angeja*, *Bemposta*, e parte da do *Pinheiro*, as Commendas de *Alvarenga*, *Ribeira de Pena*, e *Cahide de Rey*, que são da Ordem de Christo, no Arcebispado de *Braga*, e a do *Torrão*, da Ordem de *Sant-Iago*, tudo pertencente á Casa da Marqueza d'*Angeja*, póde dirigir-se ao Procurador da mesma Casa, morador na rua das *Salgadeiras* N.° 2.

Viuva *Moura* partecipa a todas as pessoas que forão freguezes de seu fallecido marido *Joaquim de Moura*, com loja de Alfaiate na rua direita do *Loreto* N.° 60, que fica continuando com o mesmo estabelecimento, e espera continuarão a achar nelle o bom desempenho de suas ordens.

Quem quizer vender 8.000$000 em Titulos de Divida Publica, recebendo em pagamento huma Letra de firma conhecida, procure na rua da *Prata* N.° 232 e 233.

Na travessa de *S. Nicoláo* N.° 39, ao pé do largo dos *Torneiros*, ha chegada de pouco, huma partida de folha de flandes de todas as qualidades, que se vende por preço commodo.

Na travessa do *Corpo Santo* N.° 1, 1.° andar, se offerece á venda hum sortimento de pannos de linho de *Irlanda* proprios para camizas, toalhas de meza, e guardanapos de linho adamascados, tudo por preços mui commodos sendo huma liquidação.

Quem pretender arrendar hum moinho de vento de construcção *Ingleza*, no sitio do *Barreiro*, dirija-se á rua nova d'*Alegria* N.° 77, 1.° andar, no dia 28 do corrente mez de Julho, pelas 5 horas da tarde.

Em frente da travessa do *Corpo Santo* N.° 128, se abrio hum armazem de vinhos de *Manoel José Borges*, em que se vende vinhos de todas as qualidades, ha vinho do termo 80 rs., *Lavradio* 100 rs., e por almude a 1:600 rs., Serveja da melhor qualidade a 100 rs. a garrafa na dita fórma.

O Proprietario da quinta da *Cabeça de Monteachique* está a concluir a cozedura de huma fornada de cal branca de pedra liós da mais superior das pedreiras das *Salémas*, de que venderá parte.

Na Praça do Deposito Geral se ha de arrematar em o dia 30 do corrente, pelas quatro horas, huma quinta denominada da *Boraca*, á frente da estrada que vai de *Bemfica* para *Monsanto*, avaliada em 16:000$000 rs., porém se arremata com o abatimento da quinta parte da sobredita avaliação; e he Escrivão da arrematação *Couto*, morador na rua nova do *Almada* N.° 35.

Na rua das *Flores* N.° 50, se vende hum bom cavallo *Inglez*.

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 6, se poderão examinar os cavallos e carroagens do Encarregado dos Negocios da *Suecia*, a fim de se venderem por preços razoaveis em contracto particular. O trem consiste em 2 cavallos *Inglezes* de idade de 7 para 8 annos de marca grande, e boa figura, com huma elegante carroagem (de volta inteira) de almofada, e arreios completos, a qual he mui propria para servir em dias de gala. Ha tambem hum carrinho *Inglez* construido sobre hum excellente plano, ao qual pertencem 2 bellos cavallos *Hespanhoes* mui seguros, e de bom trabalho. Estes cavallos são bem conhecidos pelos entendedores; e todo o trem se recommenda á attenção das pessoas, que se quizerem aproveitar desta tão boa occasião.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 175. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 25 DE JULHO

PARTE OFFICIAL.

ESTADO MAIOR GENERAL.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, annuindo á pretenção do Cabo de Esquadra do Regimento de Artilheria N.° 3, *João dos Reis*, sobre que trata o Officio de V. S.ª de 19 do corrente mez, Houve o mesmo Augusto Senhor por bem acceitar o generoso offarecimento, que faz a beneficio do Estado o dito Cabo de Esquadra, do pão, pret, e mais vencimentos, que lhe competem por tempo de hum anno, para effeito do que se vão expedir as precizas ordens ás estações competentes. O que V. S.ª assim lho fará constar. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*; em 23 de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Maximiano de Brito Mouzinho.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem apresentei o Officio de V. S.ª, de 19 do corrente mez, Houve por bem acceitar o offerecimento que na presente occasião faz o Lavrador da Villa de *Souzel*, *João Homem da Costa*, de 120 alqueires de cevada, e 1:000 arrobas de palha, para fornecimento do Exercito, e pode V. S.ª por tanto dispor destes generos para o indicado effeito, como o dito Lavrador pretende, para hum fim tão Legitimo. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 23 de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso.*

Está conforme. Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 23 de Julho de 1828. = Marquez de *Tancos*, Ajudante General.

N.° 38.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 23 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 22 do corrente mez.*

Tenente Rei da Praça de *Abrantes*, o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 22, Agostinho José da Costa.

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 1, Joaquim Pedro Salgado.

*Regimento de Infanteria N.° 5.*

Tenente, Matheus Francisco Padrão, que foi Tenente deste Regimento.

Alferes, o Alferes da Companhia de Veteranos d'*Elvas*, Antonio Joaquim de Sousa.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 6, Francisco Joaquim Pereira Valente.

Para passarem ao Exercito, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Antão Garcez Pinto de Madureira, ficando exonerado do exercicio de Tenente Rei da Praça de *Abrantes*; o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 23, Manoel Freire Rebôcho de Andrade; o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2, Francisco de Paula de Mendonça Pessanha; o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 3, Sabino José de Oliveira Ferraz; o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, Domingos Alves Damião; e o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 2, Joaquim José Ribeiro.

Constando a Sua Magestade, que alguns dos Officiaes, que se tem apresentado para gozarem do Regio Indulto Concedido pelo Decreto de 18 de Junho ultimo, continuão a usar dos Uniformes Militares que já lhes não competem, por ficarem reduzidos á classe de paizanos, Manda o Mesmo Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, recommendar aos Generaes Encarregados dos Governos das Armas das Provincias, Governadores de Praças, e mais Authoridades Militares, que não consintão simillhante abuso, procedendo contra aquelles que depois desta declaração usarem dos referidos Uniformes, ou insignias Militares, de que se tornárão indignos pelo seu comportamento.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Ordena, que na relação dos Officiaes, que se apresentarem para gozar do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, de que trata a Ordem do dia N.° 30 de 8 do corrente, se devem comprehender os Empregados Civís do Exercito, e Officiaes, que não pertencendo a Corpos servírão os rebeldes, e acceitárão empregos delles.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, Antonio Luiz Champalimaud, continúe ás ordens do Marechal de Campo graduado Inspector Geral da Cavallaria; e que o Segundo Tenente empregado no Arsenal Real do Exercito, Manoel Pereira Borges, fique ás ordens do Governador interino da Torre de S. Julião da Barra.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear para serem empregados no Deposito de *Setubal*, os Capitães Julio José de Sá, e João Manoel Pereira da Silva, e os Alferes graduados em Tenentes, José Ignacio de Oliveira, e Manoel Rodrigues da Costa, todos do Ultramar, e que tinhão sido nomeados para o Deposito de *Coimbra* pela Ordem do dia N.° 24 de 30 de Junho ultimo.

*Publicão-se ao Exercito os tres Avisos abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em vista dos motivos allegados pelo Alferes do Batalhão de Caçadores

N.º 7. Luiz José Telles de Mello, ElRei Nosso Senhor Manda declarar a V. Ex.ª, a fim de ser publico ao Exercito, que Houve por bem Conceder que seja contada de 2 do mez corrente, e não de 12 de Maio ultimo, a prorogação dos quarentas dias de licença, concedida a este Official, a qual foi publicada na Ordem ao Exercito N.º 26 com data de 2 do mez presente. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio d'*Ajuda*, em 17 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Exellentissimo Senhor Conde de Barbacena, *Francisco*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda declarar a V. Ex.ª, a fim de ser publico ao Exercito, que Houve por bem Conceder quarenta dias de licença, contados da data da publicação, ao Coronel Governador da Praça de Cezimbra, José Chrisogno de Freitas Araujo e Sousa, para se tratar em ares patrios, conforme o resultado da inspecção de Saude. Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio d'*Ajuda*, em 17 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Houve por bem Conceder prorogação de licença registada por quatro mezes, ao Capitão addido á Companhia de Veteranos de Campo Maior, Francisco Xavier Abelho. O que o Mesmo Senhor Manda communicar a V. Ex.ª, a fim de que pela Repartição a cargo de V. Ex.ª se faça publicar na Ordem do dia a referida concessão. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio d'*Ajuda*, em 18 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Conceder dois mezes de licença registada ao Major Governador da Praça de Sagres, Alvaro de Macedo Pestana Coutinho de Vasconcellos. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Tendo *Luiz Hedwiges Teixeira Machado*, Capitão da 2.ª Companhia do Regimento de Milicias de *Lisboa* Oriental, offerecido para as urgencias do Estado os Soldos que lhe pertencerem durante o tempo que servir, no que bem dá a conhecer os sentimentos de bom e fiel vassallo, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Ordenar, que a referida offerta se tornasse effectiva.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

ElRei Nosso Senhor Determina que V. S.ª expeça as mais positivas ordens aos differentes Magistrados Territoriaes seus subordinados, para que vigiem escrupulosamente os Officiaes Militares residentes nos seus districtos, que tomárão parte na rebellião, e que por se terem apresentado gozárão do Regio Indulto, ficando sómente demittidos dos seus postos, devendo os mesmos Magistrados proceder logo a prender, (dando depois conta por essa Intendencia), quaesquer d'entre elles, que derem novos motivos, ainda que leves sejão, de se considerarem perigosos á segurança e tranquillidade publica.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de Nossa Senhora de *Ajuda*, em 24 de Julho de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*. = Senhor *José Barata Freire de Lima*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 2 de Agosto seguinte, a Cadeira de Filosofia Racional e Moral do *Estabelecimento* do Bairro de *Belém* da Cidade de *Lisboa*, com o ordenado annual de 460$000 rs., a Substituição da Cadeira da mesma Disciplina do *Estabelecimento* do Bairro do *Rocio* da dita Cidade com o ordenado annual de 220$000 rs., a Cadeira de Latim da Villa de *Cintra* com o ordenado annual de 200$000 rs., e a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Odmira* na Provedoria de *Beja* com o ordenado de 90$000 rs. annuaes. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto ás tres primeiras, e o Provedor de *Beja* quanto á ultima. *Coimbra* na Secretaria da sobredita Junta, 19 de Julho de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

***Paris*, 25 de Junho.**

Sahio á luz hum Drama theologico em 5 actos, intitulado os *Jesuitas julgados, ou Entertenimentos dos vivos e mortos, seus defensores e adversarios, nos confins dos dous mundos. He este hum livro de vetas*, segundo diria *Montaigne*. «Hides ouvir cousas bem importantes, e assistir a hum processo complicado. Procurai examinar a materia com animo imparcial, e depois de haverdes pezado tudo na vossa consciencia, podereis livremente condemnar, ou absolver.» *(Extracto do Prólogo.)*

Os cinco Actos são intitulados: 1.º o *Instituto*; 2.º o *Papismo*, e o *Tyrannicidio*; 3.º a *Doutrina*, e a *Moral*; 4.º as *Missões*, e a *Educação*; e 5.º a *Apologia*.

Dizer que os homens mais celebres como *Luthero*, *Calvino*, *Henrique IV*, *Sully*, de *Thou*, *Pascal*, *Clement*, o *Cardeal Richelieu*, *Montesquieu*, *Catharina II*, *Voltaire*, o *Marquez d'Argens*, *Rollin*, *Cerutti*, *Buffon*, o Abbade *Maury*, e finalmente *Luis XVIII*, debaixo do pseudonymo de *Xavier Pinson*, figurão como interlocutores neste grande Drama, e que as suas conhecidas opiniões, e muitas vezes o mesmo texto copiado das suas obras se apresentão na scena, he assegurar, que não he possivel interessar em hum gráo mais elevado a curiosidade do leitor; em huma palavra a obra em questão póde ser considerada como resumo, ou complemento, de tudo quanto se tem escripto até o presente sobre este objecto.

Temos hum novo Jornal mensal intitulado, *O Relampago*, consagrado á defeza da Religião Catholica, da Filosofia orthodoxa e racional, da Politica Christã, e da Litteratura classica, assim como á manifestação das doutrinas, intenções, e occultas manobras do *Protestantismo*, *Liberalismo*, e da *Maçonaria*.

*(Extracto da Gazeta de França.)*

### PORTUGAL.

***Porto*, 14 de Julho.**

Cumpre advertir, que na Folha de 17 de Maio se trata dos serviços, que fez o Major de Milicias de *Penafiel*,

*Pedro Paulo da Silveira*, acclamando com o seu Re; mento ao Senhor *Dom Miguel* Rei de *Portugal*; pore o dito Major na época revolucionaria deslustrou quan havia feito, se o praticou de boa fé; por quanto depe de ter abandonado o dito Regimento, fugindo com . Bandeiras, entrou no serviço dos rebeldes.

Lemos nas Gazetas de *Lisboa* immensas acções de pa triotismo nos habitantes daquella Cidade, tanto em dadi vas de cavalgaduras para o serviço do Exercito fiel, co mo Donativos em dinheiro para occorrer ás despezas del le, bem como já grandes quantias entregues para preen cher o emprestimo que se acha aberto, segundo o Decre to de 6 de Maio; he de suppôr que nesta segunda Capi tal do Reino, aonde sabemos ha ainda crescido numero de Familias Realistas, se imite tão louvavel exemplo.

O Excellentissimo Senhor General *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, sahio no Domingo de manhã desta Cidade, a fim de passar revista ás Tropas da Divisão do seu Commando, e tinha entrado em *Villa Nova de Famalicão* com grande satisfação e alegria dos habitantes da dita Villa. No mesmo Domingo de manhã chegou a esta Cidade o luzido Regimento de Infanteria N.° 19, vindo de *Lisboa*, pertencente ao Exercito Restaurador, e se aquartelou no Edificio da Torre da *Marca*.

O Excellentissimo Senhor *Ayres Pinto de Sousa*, Governador das Justiças desta Relação, acha-se já recolhido nesta Cidade; assim como os Illustrissimos Doutores, Corregedor da Comarca, Juiz do Crime, Juiz de Fóra, Ministro encarregado da Policia, e seu Escrivão; os quaes todos se tinhão retirado logo que rebentou a rebellião, e agora existem no exercicio de seus empregos, providenciando o preciso, segundo a sua jurisdicção.

*Editaes.*

O *Doutor Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, do Desembargo de Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde, seu Desembargador da Relação, e Casa desta Cidade do Porto, com exercicio de Corregedor e Provedor da mesma, etc.*

Faço saber, que pelo Illustrissimo e Excellentissimo Governador das Justiças da Relação e Casa do *Porto* me foi dirigido o Officio do theor seguinte:

*Copia do Officio.*

» Havendo felizmente terminado a Revolta, que homens indignos do nome *Portuguez* começárão na Cidade do *Porto* na noite de 16 de Maio do corrente anno, e achando-se essa Comarca livre, e desoccupada das Tropas rebeldes, e dos facciosos que, sem pertencerem á Classe Militar, tomárão armas em sua ajuda e favor; e tendo por consequencia cessado os motivos que por hum justo receio, e por zêlo da defesa da Monarquia, e da segurança do Estado, derão causa á prizão de varios individuos, e a buscas em differentes casas, effectuadas por pessoas do Povo, sem prévia ordem das Authoridades Civís, ou Militares; e por quanto, passado o perigo que podia justificar similhantes excessos de jurisdicção, não podem nem devem tolerar-se actos arbitrarios, com os quaes á sombra e com o pretexto do zêlo pelo bem publico se venhão a capear vinganças particulares; cumpre, que se mantenha a boa ordem, e se administre justiça: que os Povos sejão advertidos: 1.° Que toda a prizão que d'ora em diante se fizer, salvo em flagrante delicto, que não seja em virtude de ordem das Authoridades Civís ou Militares, he acto arbitrario e illegal, e huma verdadeira usurpação da Jurisdicção Real, que torna criminosas perante as leis as pessoas que os praticão: 2.° Que toda a prizão de individuos, que não sejão sujeitos a Jurisdicção Militar, que por qualquer Authoridade Militar fôr ordenada ou executada, fóra dos casos da lei que regulou os limites das duas Jurisdicções Civil e Militar, he igualmente abusiva e criminosa, e como tal são por ella responsaveis os Commandantes ou Officiaes, que as ordenarem ou auxiliarem: 3.° Que similhantemente todas as buscas em quaesquer casas, debaixo de qualquer pretexto, que não forem determinadas por ordem dos Magistrados Civís, especialmente sendo praticadas tumultuariamente, constituem huma rigorosa ussuada; e como taes serão processadas e julgadas todas as pessoas, que para taes actos concorrerem: 4.° Que, para evitar toda e qualquer occasião de similhantes procedimentos tumultuarios, toda e qualquer pessoa que souber, que em qualquer casa se acoutão alguns rebeldes, ou pessoas suspeitas de implicadas na rebellião, a deve logo denunciar ao Magistrado Territorial, para este proceder na conformidade das leis, assim contra os criminosos que nas taes casas forem achados, bem como contra os donos das mesmas casas ou moradores, que nellas houverem dado guarida a similhantes traidores, ou suspeitos de traição. E para que ninguem possa allegar ignorancia, e debaixo de qualquer pretexto alterar o curso ordinario da Justiça, Vm. fará sem perda de tempo dar a estas determinações toda a publicidade, mandando-as affixar por Editaes. E de o haver Vm. assim cumprido, me dará conta com a possivel brevidade, ficando advertido que esta ordem fica notada, para se fiscalizar o seu exaco cumprimento. Deos guarde a Vm. *Lamego*, 5 de Julho de 1828. = *Ayres Pinto de Sousa.* = Senhor Corregedor da Comarca do *Porto.* »

Cumpra-se immediatamente. *Porto*, 10 de Julho de 1828. = *Vidal.*

E para constar, fiz imprimir e mandei affixar o presente, e outros exemplares do mesmo theor, nos lugares mais publicos desta dita Cidade e Comarca. *Porto*, 10 de Julho de 1828. E eu, *José Nicoláo de Carvalho*, Escrivão do Geral, nomeado para esta diligencia, o subscrevi. = *Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal.*

Faço saber, que achando-se vaga a propriedade do Officio de Promotor dos Reziduos, e Captivos desta Cidade, e Comarca: todos os Bachareis, que pretenderem o referido Officio, me apresentarão seus requerimentos no prazo de 30 dias contados da data do presente Edital, devendo os mesmos requerimentos sêr legalmente instruidos com Folha corrida, Certidão de idade, e todos os mais Documentos, que provem a sua idoneidade; e findo o dito prazo serão todos os requerimentos que me forem apresentados, por mim remettidos ao Regio Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, em execução da Provisão do mesmo Tribunal em data de 19 de Maio de 1828. E para constar mandei passar o presente, que será inserto no Periodico *Correio do Porto* além de outros de igual theor, que serão affixados nos lugares do estilo. *Porto*, 11 de Julho de 1828. E eu *Francisco Antonio Leitão* o escrevi. = *Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal.*

*(Correio do Porto.)*

---

*Lisboa*, 24 *de Julho.*

A Fragata Brazileira *Izabel Maria*, que no meado de Junho estava em *Genova*, sabe-se por cartas recentes de *Gibraltar*, que fundeou alli vindo do *Mediterraneo*, e seguio para o *Oceano* dirigindo-se provavelmente ao *Rio.* A noticia dada pelos dois marinheiros não se considera exacta, e sobre o mesmo assumpto he notavel o seguinte artigo, que lemos na *Gazeta de França* de 9 do corrente:

» Escrevem-nos de *Vienna*:

» Não se falla nos circulos diplomaticos em outra cousa senão na repulsa que experimentou em *Carlsruhe* da parte da Princeza *Amelia de Suecia* o Conde (*Marquez*) de *Rezende*, Ministro *Brazileiro*, que tinha vindo no mais

occulto incognito; de *Londres* para offerecer a esta Princeza a mão do Imperador seu Amo, e que depois de ter recebido a resposta negativa se retirou com a mesma pressa com que alli viera. »

Hoje pela volta das oito horas da manhã se apresentou S. M. com a Sua Comitiva no *Campo pequeno*, onde passou revista ao Batalhão Provisorio de Milicias, sendo geralmente acolhido ElRei pela tropa e immenso povo com vivas e com os transportes de alegria, que S. M. excita em todos os corações. Dalli veio o mesmo Augusto Senhor ao Arsenal Real da Marinha, pelo *Rocio* e Rua *Aurea*, das 9 para as 10 horas, e alli examinou com toda a attenção o estado das Officinas, e se informou do que Lhe pareceo conveniente. Achava-se a Musica da Brigada Real da Marinha á entrada interior da Ribeira das Náos, onde tocou durante a estada de S. M. no Arsenal diversas peças de boa Musica. Tendo S. M. visto o que era mais importante á Sua Real Observação, montou a cavallo, tendo antes disso dado Sua Real Mão a beijar ás principaes pessoas daquelle Estabelecimento, e outras, e se retirou entre os vivas e jubilosos applausos do immenso concurso do povo, que dentro e fóra do Arsenal, e pelas ruas do transito de Sua Augusta Pessoa, se apinhava, como de costume, enlevado no magestoso semblante d'Aquelle, que he o Idolo da Nação *Portugueza*, e sua unica esperança no remedio e restauração de sua anniquilada grandeza, e de sua representação na *Europa*.

A rapida organisação dos Corpos de Voluntarios Realistas, compostos de pessoas não só de honrados sentimentos, mas de distincto caracter, de diversas jerarquias, he hum dos brilhantes predicados em que a época presente se estrema das mais assignaladas, que a Monarquia *Portugueza* enumera, e que fará celeberrima a exaltação de S. M. ao Throno de seus Maiores. Competindo em emulação já no asseio e louçania dos fardamentos, já em se adestrarem no manejo das armas, já em se prestarem gostosos ao que a indispensavel disciplina demanda, bem mostrão todos estes leaes *Portuguezes* que ainda em *Portugal* ha muito quem ame a Patria, e os legitimos Soberanos de huma Nação, que, vagarosa talvez em pronunciar seus bons desejos, e em se expor aos perigos para recuperar seu antigo e abalizado pondonor, he toda fogo e resolução quando emprehende grandes cousas.

Entre todos os Corpos de Voluntarios Realistas os que o serviço chamava primeiro, os Urbanos, tem mostrado todo o seu zelo, e unidos á Guarda Real da Policia tem dado o espectaculo magestoso de andarem Cidadãos conspicuos de envolta com aquelle fiel Corpo mantendo o socego da Capital, que (cousa na verdade bem digna de attenção!) não tem conhecido o menor disturbio des de que gozamos da presença do nosso querido Monarca.

Huma das brilhantes Companhias destes Voluntarios Reaes Urbanos sahio do seu Quartel do Convento do *Carmo* no dia 10 do corrente pelas onze horas da manhã, em completo uniforme e no maior asseio, levando á sua frente o seu Capitão, *Francisco Telles de Mello*, hum dos mais illustres e distinctos Cidadãos da Capital, e Fidalgo da Real Casa; e dirigindo-se ao Paço da *Bemposta*, alli, obtida previa permissão de S. M., foi introduzido, com especial honra, na Sala do Docel, e passou pouco depois á da audiencia, onde o dito Capitão dirigio a S. M. hum discurso em que recopilou os sentimentos de profundo acatamento, affecto, e leal vassallagem que á sagrada Pessoa de S. M. elle e todos os Voluntarios da sua Companhia de coração consagravão, e quão promptos sacrificarão vidas e fazendas para a manutenção do Throno *Portuguez*; e ao mesmo tempo supplicou a S. M. a honra de permittir a esta Companhia a faculdade, que muito apreciaria de poder usar de huma Medalha com a Real Effigie de hum Soberano tão caro aos seus corações.

Hum Rei magnanimo, apreciador perspicaz do merito, e dos sentimentos exhalados de fieis corações, não podia hesitar em conceder esta sollicitada permissão, e S. M. o fez com aquelle agrado e paternal bondade, que tão penhorados deixa a todos que tem a ventura de se dirigirem á Sua Augusta presença, quer a sollicitar graças, quer a pedir justiça, quer a significar toda e qualquer exposição das circumstancias que movem os vassallos a recorrer ao Throno. Penhorado pois o Capitão e a Companhia de Voluntarios Realistas do *Carmo* com esta distincta honra, passárão a usar da Medalha com a Real Effigie no lado esquerdo, como lhe foi concedido trazella, e gratos a esta distincta concessão desejarião poder testemunhar seu reconhecimento até a mais remota posteridade, e que ficasse tão indelevel como he em seus corações, e no de todos os bons *Portuguezes*, o amor a tão sublime Monarca.

## Noticias Maritimas.

### *Navios entrados.*

*Julho* 21. Paquete Inglez Duque de Marlborough, Commandante João Bull: vem de Falmouth: em 9 dias, com huma mala, não traz passageiros. — Hyate Portuguez Maria Thereza, Mestre Joaquim Antonio de Araujo; vem de Gibraltar, em 10 dias, com fava, arroz, e quina, 10 pessoas, 7 passageiros.

### *Annuncios.*

O Prior de Nossa Senhora da *Concei̧ção Nova* de *Lisboa* participa aos seus Parroquianos, que quizerem patentear seus leaes sentimentos, cooperando para as urgentes despezas do Estado com aquelles donativos que poderem, que se acha aberta na Sacristia da mesma Parroquia a Subscripção; aonde poderáõ comparecer des de as 8 horas da manhã até ao meio dia, perante *Sabino Ribeiro dos Santos* que nomeou Thesoureiro: espera o mesmo Parroco que seus Parroquianos se prestem, como devem, a hum tão interessante serviço, e que tão grato será a S. M.

Na Praça do Deposito Geral estão para se arrematar em o dia 28 do corrente, pelas 4 horas, varios dominios directos, impostos em varias propriedades, em o sitio de *Alcolena*, Freguezia de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em *Belém*, e mais huma propriedade de casas, com suas pertenças em *Alcolena debaixo* N.° 8, e suas barracas N.° 5 a 6 A, avaliadas em 422$000 rs., porém se arremata tanto a sobredita propriedade como os ditos dominios directos com os abatimentos das quintas partes das suas avaliações: he Escrivão *Couto*, morador na rua nova do *Almada* N.° 35.

Proximo ao *Chiado*, rua da *Figueira* N.° 5, se alugão seges para levar ás *Caldas da Rainha*, a 9$600 rs. metal.

Na estrada de *Campolide* N.° 19, ha para vender huma parelha de cavallos em boa idade, e de bom serviço, e hum de cavallaria.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 176. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 26 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

*Decreto pelo qual S. M. Houve por bem dar por acabadas as Cortes.*

Havendo as Cortes Geraes, que Mandei Convocar para esta Cidade de *Lisboa* por Cartas convocatorias de 6 de Maio deste presente anno, expedidas ao Clero, á Nobreza, e ás Cidades, e Villas, que tendo voto em as mesmas Cortes, nellas representão estes Reinos, concluido as graves, e importantes materias para que forão convocadas: Hei por acabadas as referidas Cortes; e porque Me sinto obrigado da pontualidade com que a Ellas concorrêrão, do amor, lealdade, e madureza, com que procedêrão, Agradeço com satisfação aos Estados o zelo, que mostrárão, e não Deixarei em todas as occasiões, que se offerecerem de os honrar, e de lhes fazer Mercê. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, quinze de Julho de mil oito centos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 31 *de Maio.*

A seguinte he a carta, que o Reis Effendi escreveo ao Conde *Guilleminot* e Mr. *Canning*:

» *Constantinopla*, 28 *de Maio*, 1828.

» Tendo a consolidação dos vinculos de amizade e boa intelligencia que tem ha longo tempo unido a *Porta* e as Cortes de *França* e *Inglaterra*, sido o objecto dos continuados esforços da parte daquelles Imperios, a partida dos Embaixadores de *Constantinopla* não foi acertada, nem admissivel, e se o dissabor para com a nossa amizade, segundo quiz o destino, prolongou a sua ausencia, disso tivemos bastante sentimento. Além do que a situação dos nossos negocios claramente prova, que em recompensa dos bons sentimentos, e favoraveis disposições com que a Sublime *Porta* se tem sempre achado animada, as Cortes da *França* e da *Inglaterra* sinceramente desejárão a manutenção da mais feliz união. A noticia da volta dos Embaixadores para *Corfú* tem sido considerada como prova certa, e verdadeira manifestação de amizade, e todos por esse motivo se regozijárão. Este acontecimento exige, que demos o primeiro passo para abrir de hum modo conveniente o caminho da negociação, tendo anteriores e recentes declarações demonstrado, que o primeiro e ultimo desejo da *França* e da *Inglaterra*, e o objecto para o qual tendem, he conservar a dignidade e prosperidade da Sublime *Porta*, sua antiga alliada, e manter a sua soberania e o seu poder.

» Ao mesmo tempo como o systema e a marcha da Sublime *Porta* tem sempre sido fundados nos direitos da Justiça, e he sabido por todo o mundo, que ella sempre foi fiel alliada, que sempre regulou os seus negocios na conformidade da lei santa, e que nunca consentio que se violasse para com os seus amigos as clausulas dos Tratados, nem os preceitos de sincera amizade, esta desavença parece com effeito não ser mui conforme com as amigaveis relações destas duas Cortes.

» Entre tanto como este incidente não pode lezar a antiga e sincera amizade que existio entre ellas; e como além disso o prazer que sentem os amigos quando se encontrão depois de huma separação, sempre contribuio para que se renovasse o seu affecto e se consolidasse a sua união; como o primeiro e ultimo desejo da Sublime *Porta*, e as suas puras intenções tendem a perseverar no caminho da virtude e da justiça, e a manter a paz geral, que os seus subditos disfructão; e finalmente como as benevolas e justas intenções das duas Cortes, antigas e fieis alliadas do Governo *Ottomano*, se dirigem ao mesmo fim, não ha duvida, que no caso de voltarem os Embaixadores para *Constantinopla* para felizmente terminarem por meio de amigaveis conferencias, e de sincera intelligencia, os negocios que se tem tratado entre nós, segundo as puras intenções e favoraveis sentimentos dos respectivos Imperios, *serão recebidos com a possivel distincção.*

» Em consequencia desta declaração todos esperão com a mais sincera impaciencia a volta de V. Ex.ª para esta Capital. Escrevemos a presente para sua informação, e para expressar a particular estima, que temos para com V. Ex.ª O vosso amigo espera que, se pelo favor de Deos V. Ex.ª receber a presente carta, e ponderar o seu conteúdo, empregará o seu benevolo zelo em consolidar o edificio da boa intelligencia na conformidade dos nossos desejos. »

Antes de escrever esta carta havia o Reis Effendi feito certas perguntas ao Ministro dos *Paizes Baixos*, relativas á Convenção de 6 de Julho, e á Invasão dos *Russianos*. Mr. *Zuylen Van Nierels* lhe respondeo por escripto, que a questão *Russiana* era inteiramente differente da questão da pacificação da *Grecia*, unica em que a *França* e a *Inglaterra* tomavão parte, porém que se não podia esperar nenhum arranjo com estas duas Potencias excepto annuindo plena e inteiramente á Convenção de 6 de Julho, e que a *Porta* muito se enganaria se entendesse o contrario. O Corpo Diplomatico em *Pera* considera em geral este passo do Reis Effendi como insufficiente, e como huma daquelllas vagas promessas de que o dito Ministro tem

sido tão prodigo, e que não tem produzido nenhum resultado. *(Gazeta de França.)*

## RUSSIA.

### *S. Petersburgo*, 10 de *Junho*.

O Feld Marechal Conde de *Wigenstein* participa, que em breve se terminarão as operações do cerco de *Brahilow*, e que a Esquadra vinda de *Ismail* debaixo do commando do Capitão *Zavadowsky*, provavelmente interceptará toda e qualquer communicação entre a praça, e a margem esquerda do rio.

O Vice-Almirante *Greigh* participa, que a Esquadra equipada em *Sebastcpol*, levando a seu bordo tropas de desembarque, havia dado á véla no dia 3 de Maio, porém que os ventos contrarios, a calmaria, e a nevoa lhe tinhão impedido até o dia 11 que dobrasse o Cabo *Ayoudagh* na costa meridional da *Criméa*, e que antes do dia 14 não podera chegar ao porto de *Anapa*.

O Coronel *Perowsky*, Ajudante de campo de S. M. chegou no dia 15 de *Taman* diante de *Anapa* com as tropas destinadas a reforçarem o desembarque; porém não lhe permitindo a violencia do vento communicar com a Esquadra, desenvolveo a maior habilidade em conservar durante varios dias a posição, que havia tomado, apezar da superioridade das forças inimigas, que o cercavão.

Na manhã do dia 18 se effectuou o desembarque debaixo do commando do General Principe *Menschicoff*; á medida que desembarcavão as tropas, travavão combate com as da guarnição, que havião feito huma sortida, apoiada pela cavallaria *Circassiana*, e contra alguns milhares de montanhezes, que tinhão atacado a retaguarda do pequeno destacamento vindo de *Taman*. Em todos os pontos foi o inimigo repellido com perda.

Apezar dos continuados ataques das tropas da *Circassia*, que até tinhão algumas peças de artilheria, se conseguio levantar huma bateria de morteiros e obuzes, na distancia de 400 braças dos muros da praça: lançámos huma ponte atravez do rio, que separava as nossas tropas de *Anapa*, de modo que nos achamos firmemente estabelecidos na margem esquerda.

Ao romper da alva do dia 24 atacou hum corpo de 3$000 homens da *Circassia*, que tinha duas peças de artilheria, hum destacamento das tropas de desembarque, porém foi repellido com perda consideravel, em consequencia do rapido movimento do 1.° Batalhão do Regimento 13 de Caçadores, debaixo do commando do Major *Lisselski*. Entre os mortos, cujo numero foi avultado, se conta hum dos principaes Chefes dos *Schapsonghs*.

Depois do desembarque o destacamento do Principe *Menschikoff* só soffreo a perda de 7 homens mortos e 12 feridos, tres dos quaes erão Officiaes.

O Vice-Almirante *Greigh* tencionava depois atacar *Anapa* pela parte do mar; porém o tempo lho não permittio antes do dia 19, quando ao romper do dia se fizerão preparativos para hum ataque geral, que começou ás dez horas da manhã, e continuou até huma hora depois do meio dia; tendo então o vento mudado, vio-se a Esquadra obrigada a affastar-se da margem do rio, e de cessar o combate.

Apezar de sêr impossivel conhecer positivamente a perda do inimigo neste dia, com tudo se póde ajuizar pela vista dos muros da praça e dos edificios, que era consideravel o estrago, que haviamos causado.

Da nossa parte tivemos 6 mortos, e 7 feridos; os nossos vasos soffrêrão algum damno de pequena importancia.

O Brigue *Ganimedes*, que havia sahido a cruzar, aprezou no dia 20 no porto de *Soujoukalé* huma embarcação inimiga, levando 200 homens de tropa a seu bordo, que havião sido expedidos de *Trebisonda* para reforçar a guarnição de *Anapa*.

O Cuter *Falcão*, *(Sokol)* que deo á vela no mesmo dia, aprezou no seguinte hum vaso *Turco*, que tambem levava de *Trebisonda* para *Anapa* hum reforço de 118 homens.

Finalmente os Brigues *Ganimedes* e *Mercurio* conduzírão mais duas prezas *Turcas*, a cujo bordo se achavão 17 Officiaes e 622 Soldados. Desta sorte sobe o numero total dos prizioneiros a 940 homens: as suas armas, e seis estandartes cahírão em nosso poder.

*(Ex. do Supplemento ao J. de S. Petersburgo.)*

## PRUSSIA.

### *Berlin*, 16 de *Junho*.

Segundo as ultimas noticias os *Russianos* com effeito passárão o *Danubio* a 7 do corrente, em tres differentes direcções. Os *Turcos* fizerão alguma resistencia; porém quando os Cossacos de *Zaporoga*, em quem principalmente confiavão, passárão com o seu Hetman, para a parte dos *Russianos*, depois de breve combate soffrêrão completa derrota.

### *Idem*, 18.

A Gazeta d'Estado publica o seguinte artigo:

» *Fronteiras da Turquia*. Dizem que o Seraskier recebêra ordem para marchar com parte das tropas reunidas me *Adrianople* a fim de obstar á passagem do *Danubio*. O Sultão tenciona ir em pessoa para *Adrianople*. Affirmão que ha só 2$ homens em *Schumla*.

» A seguinte he a lista das tropas do Sultão:

| | |
|---|---|
| » *Massouris* (ou Infanteria regular) - - - | 40$000 |
| *Spahis* (Cavallaria regular) - - - - - | 10$000 |
| *Topschits* (Artilheiros) - - - - - - - | 20$000 |
| Artilheria nas praças do *Bósforo*, e dos *Dardanellos* - - - - - - - - - - - - | 10$000 |
| Todos organizados segundo o methodo Europêo | 80$000 |
| *Albanezes* - - - - - - - - - - - | 20$000 |
| Tropas da *Bosnia* - - - - - - - - | 10$000 |
| Ditas da *Rumelia*, e da *Bulgaria* - - - | 20$000 |
| Ditas Asiaticas - - - - - - - - - | 15$000 |
| Organizadas segundo o systema antigo, e reunidas pelos Bachas - - - - - - - - | 65$000 |

» Tirando destes 145$000 homens, os 55$ exigidos para a guarnição da Capital, do Castello, baterias do *Bósforo* e *Dardanellos*, além de 10$ homens para conter os *Gregos*, só ficão 80$ homens para fazerem opposição ao Exercito *Russiano* no *Danubio*.

» Nestas tropas não vão incluidas as tropas de *Redschid* e *Ibrahim* Bachá, de *Ghalip*, Bachá de *Erzerum*, nem as tropas dos cinco Bachás da Asia. Dos ditos 80$ se devem tirar 10 a 15$ para a guarnição das praças do *Danubio*.

» *Chalil* Bachá partio a 23 de *Constantinopla*, á frente da Infanteria regular, depois de se haverem feito preces publicas, a que o Sultão pessoalmente assistio com os seus officiaes.

» Os operarios continuamente trabalhão no Arsenal. Tem-se equipado algumas embarcações: de outras se fizerão brulotes. O Governo *Turco* comprou hum barco de vapor, o primeiro que se vio no *Bósforo*, pelo valor de 580$ piastras. Este barco deverá ser empregado em levar a reboque os vasos de guerra. » *(Courier.)*

## FRANÇA.

### *Paris*, 25 de *Junho*.

Lemos na Gazeta Universal de *Lyão*:

» Estão violadas todas as Leis Constitucionaes do Rei-

no. Já mil vezes o provámos relativamente aos Jesuitas. Ficámos abysmados na surpreza considerando, que mesmo no momento em que os tres poderes da sociedade são convidados a huma longa e solemne discussão, para regular os interesses pecuniarios e commerciaes de alguns Jornalistas, seja licito a hum mero Conselho de Ministros julgar soberanamente interesses, cujas raizes se estendem e ramificão até o centro da sociedade, e de fazer o que os mesmos tres poderes não poderião, por quanto diz *Bossuet*, e repete Mr. *Royer-Collard* = *Não ha direito contra o direito.* » (*G. de França.*)

*Idem*, 28.

No dia 4 (16) de Maio apresentou o Divan da *Valaquia* huma representação ao Imperador da *Russia*, tendente a reclamar a sua protecção, e cujo fim occulto parece que era o ficar aquella Provincia comprehendida nos Estados sugeitos ao seu sceptro. S. M. I. desejoso de dar nova prova da sua moderação, regeitou aquelle offerecimento.

Apresentamos a representação do Divan da *Valaquia*, e a resposta, que o Vice-Chanceller Conde de *Nesselrode* recebeo ordem de lhe dar:

*Representação do Divan da Valaquia ao Imperador da Russia.*

»Senhor, — Ha cinco dias, que se acha aqui a vanguarda do victorioso Exercito de V. M. I. formando parte do corpo commandado por S. Ex.ª o Tenente General *Roth*. Por meio de huma marcha a mais accertada e bem combinada, se poupárão a toda a população os calamitosos desastres, que a ameaçavão, e se salvou a capital da *Valaquia* de imminente perigo.

»Senhor, o Divan da *Valaquia*, interprete dos sentimentos de todo o povo, se appressa a levar aos pés do Throno de V. M. I. a homenagem do seu profundo reconhecimento, e da sua inviolavel fidelidade. Penetrados da extensão dos nossos deveres, todos rivalizaremos em zelo a bem do serviço das tropas Imperiaes, naturaes defensoras da nossa patria, e nos empenharemos quanto no-lo permittirem os nossos recursos, em cooperar para tudo quanto de nós se exigir.

»Os obstaculos, Senhor, que ainda se oppõem á nossa felicidade vão desapparecer na presença da vossa augusta protecção. A vossa poderosa mão impedirá, que ninguem continúe a perturbar os nossos destinos. Nossos destinos, Senhor, se achão debaixo do poderoso escudo de V. M. I.: V. M. os protegerá, e nos assegurará o beneficio da huma existencia legal e permanente. V. M. nos assegurará as leis e usos de nossos avós, nossas propriedades e os mais sagrados de todos os direitos; os da Religião, que professamos. Constituindo-se desta sorte o bemfeitor da oppressa humanidade, V. M. gravará seu Augusto Nome na historia em caracteres tão brilhantes quanto immortaes.

»Submissos a todas as intenções de V. M. I. somos com o mais profundo respeito, Senhor, de V. M. I. os mais humildes, obedientes, e fieis creados etc.

(*Seguem as assignaturas*)

» *Bucharest*, em 15 (4 de Maio) 1828.»

*Resposta do Vice-Chanceller á Representação do Divan da Valaquia.*

»Campo de *Satomowa*, 28 de Maio.

»Senhores: — O Imperador, meu Amo, recebeo a representação, que lhe apresentastes na occasião da entrada das suas tropas nos Principados da *Moldavia* e da *Valaquia*. Os sentimentos que expressais a S. M. I. excitárão a sua viva satisfação. A sua sollicitude, Senhores, vigiará incessantemente sobre a prosperidade da vossa patria. Sabeis, que não he, nem nunca foi sua intenção engrandecer os seus Estados á custa das Provincias confinantes. Os vossos destinos se achão *livres de todo e qualquer projecto de conquista*; porém a ordem legal, que sois chamados a gozar, os beneficios de huma administração regular e estavel, a inviolabilidade dos privilegios, que possuis, o pacifico exercicio dos direitos resultantes delles, e finalmente a ventura do vosso solo natalicio debaixo do escudo das leis, que o devem governar, taes são, e S. M. se lisonjêa de que sejão sempre, os resultados do patrocinio, que não cessará de exercer sobre os dois Principados, e da provisoria administração, que nelles acaba de estabelecer. Coadjuvai, Senhores, os seus esforços, por meio do vosso zelo: dai o exemplo de huma util concordia; as tropas de S. M. I. tambem darão o da mais rigorosa disciplina; e recebendo vós mesmos, levai a todos os vossos compatriotas, a expressão da benevolencia com que a vossa leal representação foi acolhida pelo meu Augusto Soberano.

»Recebei ao mesmo tempo, Senhores, as seguranças, etc.»

Assignado, Conde de *Nesselrode*.
(*Gazeta de França.*)

*Lisboa*, 25 *de Julho.*

Em huma Carta do Consul Geral de *Portugal* em *Cadis* de 11 do corrente se diz o seguinte:

» Hontem se fizerão á véla para o Mediterraneo a Náo *Cidade de Marselha*, as Fragatas *Amphitrite*, *Bellona*, e *Cybelle*, e o Brigue *Curieux*, Francezes, dando comboi a 32 navios de transporte, que conduzem (para *França*) os Regimentos de Infanteria numeros 27 e 35, e o Regimento de Lanceiros N.º 13, duas Companhias de Artilheiros, e effeitos militares, calculando-se o numero das praças ao todo em 3⅜ homens, pertencentes á Divisão do Commando do Tenente General Visconde *Gudin*. »

Os ineptos e estupidos propagadores de ridiculos boatos, que estes dias davão aos seus credulos amigos a noticia de que vinhão tropas *Francezas* de *Cadis* por *Ayamonte*, e por outras partes, segundo em suas ôcas cabeças inventavão, a entrar em nossas terras, verão por esta noticia, que attenção merecem em inventar cousas só proprias dos moradores do Hospital dos Orates!!!

Sendo hoje o dia anniversario de S. A. R. a Serenissima Senhora D. *Maria Francisca Benedicta*, Princeza do *Brazil*, Viuva, Deo S. M. o beijamão do estilo a grande concurso de pessoas da Corte, que para esse fim se dirigírão ao Paço d'*Ajuda*; e se embandeirárão o Castello, Fortalezas, e Embarcações de guerra pelo mesmo fausto motivo.

No dia 21 do corrente, á huma hora da tarde, se dirigírão os Procuradores em Cortes pela Notavel Villa de *Loulé*, *Simão José de Azevedo e Silva Lobo*, e *Sebastião Alexandre da Gama Lobo Pessanha*, ao Real Paço de *Ajuda*, tendo-lhes Sua Magestade pela competente Direcção assignado aquelle dia, e hora, para em Deputação pela Camara da mesma Villa, felicitarem Sua Magestade pelo Seu feliz regresso, e exaltação ao Regio Throno; sobre cujo objecto Lhe dirigio o Procurador *Simão José de Azevedo e Silva Lobo* huma falla, em que mostrou a fidelidade, amor, e respeito com que aquelles leaes *Portuguezes* adorão a Sua Real Pessoa, a tranquillidade publica que a Camara daquella Villa, dirigida pelo seu digno Presidente o Juiz de Fóra *Pedro Joaquim Pereira Derramado*, pelas providencias urbanas, a que tem recorrido, tem feito conservar em todos aquelles habitantes: Sua

Magestade com aquelle acolhimento, e benignidade com que recebe similhantes Deputações, Se dignou responder, que agradecia muito, e muito, aos Procuradores, dando-lhes a Real Mão a beijar. Nesse mesmo acto o Procurador *Simão José de Azevedo e Silva Lobo*, na qualidade de Chefe da 3.ª Linha Militar da Villa de *Loulé*, dirigio a Sua Magestade hum discurso de felicitação por si, e por toda aquelle Corpo que commanda, que Sua Magestade com agrado recebeo, e agradeceo, dando a beijar a Real Mão, que o dito Procurador beijou por si, e em nome do Corpo, que representa.



*Mappa das Obras de Estradas, Pontes, e trabalhos Hydraulicos, que nos tres mezes de Abril, Maio, e Junho de 1828 estiverão em movimento, sendo encarregadas da sua administração e contabilidade as Camaras dos respectivos districtos, e outras Authoridades debaixo da fiscalisação da Intendencia das Obras Publicas.*

*Obras nas Estradas Reaes, Pontes, e trabalhos Hydraulicos abaixo declaradas:*

*De Lisboa a Coimbra.*

No districto da Sarnache, Calçada.

*Na Comarca de Alemquer.*

De Villa Nova para a Merciana, Calçada.

*No districto da Villa de Salvaterra.*

Calçada des de a Ponte até o sitio das Junqueiras.

Ponte no Reguengo de Vallada.

*De Coimbra ao Porto.*

No districto da Villa da Feira, Calçada.

No sitio d'Agoada, districto de Barró, Calçada.

No dito do Casal do Comba, Calçada.

No districto d'Aguim des de o alto da Repia até o alto do Panarciro, Calçada.

*Obras Hydraulicas.*

Abertura da Barrinha da Nazareth.

Restauração do Porto de S. Martinho.

Novo Encanamento do Rio de Sacavem.

Construcção de hum Chafariz na Villa da Moita.

Fonte do Cabo na Villa da Ericeira.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo existente no Cofre no 1.º de Abril | 9:690$658 |
| Pelo que se recebeo do Terreiro Publico nos mezes de Abril, Maio, e Junho - - | 11:000$000 |
| Rs. | 20:690$658 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia do que se remetteo ás Camaras e mais Authoridades encarregadas da Administração e Contabilidade das sobreditas Obras - - - - - - - - - | 15:347$165 |
| Idem com o expediente, e varias despezas com as ditas - - - - - - - - - | 343$225 |
| Idem as Gratificações dos Directores das ditas - - - - - - - - - - - - | 1:175$975 |
| Premio do desconto de 10:000$000 réis Papel reduzidos a Metal - - - - - | 2:480$000 |
| | 19:346$365 |
| Saldo existente em Cofre em 30 Junho - | 1:344$293 |
| Rs. | 20:690$658 |

*N. B.* Na importancia do que se remetteo ás Camaras vão incluidas algumas addições respectivas ao pagamento das arrematações, e mais despezas da conservação das Estradas. — Intendencia das Obras Publicas, 15 de Julho de 1828. = *Braamcamp.*

*Annuncios.*

Continuando as queixas, que forão motivo da Circular de 22 de Março de 1825, pelo máo tratamento de palavras, e violencias feitas ás pessoas, que concorrem nas Casas da Almotaceria, por alguns Officiaes do mesmo Juizo, esquecidos dos seus deveres, e do exemplo, que lhes dão os Vogaes da Meza do Senado, que sendo-lhe muito Superiores, escutão com paciencia, e acolhem com as melhores maneiras a qualquer individuo, como obrigação inseparavel de quaesquer officios do Empregado Publico; o mesmo Senado faz constar, que apenas lhe for provada a mais leve reincidencia a este respeito, procederá com o maior rigor contra o culpado; por ser dos constantes desejos do Tribunal, que alli se conserve a precisa circumspecção, acompanhada das mais decentes palavras, pelas quaes se facilitem ás partes os recursos de petição, ou mesmo de supplicas verbaes. Esta se fará constar por exemplares, a todos os Empregados, lançando-se na Gazeta, para a sua publicidade, correndo assignada pelo Escrivão da Camara. *Lisboa*, 23 de Julho de 1828. = *Manoel Cypriano da Costa.*

O Reitor da Freguezia de Nossa Senhora d'*Ajuda*, ponderando a necessidade de recursos sufficientes para acudir a tão enorme despeza, que o Estado se vê obrigado a fazer com o Exercito em campanha; faz sciente, que tem huma Subscripção aberta na Sacristia desta Parroquial, para a qual convida a todos os seus Parroquianos, certo da sua fidelidade, amor, e adhesão á Causa da Realeza, esperando com satisfação de todos, os donativos, segundo as suas posses; porque a todos pertence sustentar o grande Edificio da Religião, e do Throno, que hoje occupa o Monarca, que felizmente nos rege, e que o Ceo nos concedeo para nossa felicidade e ventura. Os offerentes assignaráõ seus nomes, a quantias que offerecerem, em huma lista, que estará patente na Sacristia desta mesma Parroquia.

A Intendencia Geral das Minas e Metaes do Reino, faz saber ao publico, que no Armazem da Real Fabrica de Ferro da *Foz de Alge*, no largo de S. *Paulo* N.º 83 se vendem obras de ferro fundido, como são fogões para confeiteiros, grelhas para os barcos de vapor, çafras, bigornas, fogareiros, panellas, rodas, e bronzes para navios, ferros de engomar etc., tudo por preço muito commodo; e no mesmo armazem se acceitão quaesquer encommendas de obras fundidas, conforme os modellos, que apresentarem.

Na rua de *S. Domingos* N.º 58, á *Lapa*, se precisa huma creada, que saiba bem engomar, cozer, e que tenha quem a abone.

Vende-se huma quinta em *Caparica* junta á de *S. Macario*: quem a pretender, falle na loja de livreiro na rua *Augusta* N.º 1.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 28 do corrente a 3 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a 36 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - - | a 32 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 225 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 177. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 28 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas, que entrárão para o Cofre dos Donativos, estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 21 de Julho.*

| | |
|---|---|
| João Dantas, Marchante, na forma da Lei | 100$000 |
| D. Thomazia Joaquina de Lima, viuva, 278$438 réis em hum Titulo de Divida Publica, 100$000 réis em papel, e 101$562 réis em metal | 480$000 |
| A Excellentissima Condessa de Peniche, em hum Titulo de Divida Publica | 332$877 |
| Pedro Joaquim de Almeida e Vasconcellos, Negociante, na Lei | 120$000 |
| José Maria do Bomfim, Beneficiado da Collegiada da Freguezia de Santa Cruz do Castello desta Cidade, em papel | 10$000 |
| Antonio Duarte Loures, Mercador da classe de lã e seda, na forma da Lei | 50$000 |
| José Victor de Azevedo Coutinho, Moço da Real Camara, em 3 Titulos de Divida Publica | 157$860 |

As pessoas empregadas no Deposito Publico, a saber: O Conselheiro João José Mascarenhas de Azevedo e Silva, na forma da Lei - 40$000
O Desembargador José de Ornellas da Fonseca Napoles e Silva, dito - 40$000
José Felix Ribeiro, Deputado do Deposito, na Lei - 30$000
Francisco de Almeida Brandão e Sousa, dito, dito - 30$000
Vicente Ferreira Antunes, Deputado e Thesoureiro, dito - 30$000
Diversos Empregados da Junta, 26$200 réis em papel, e 28$600 réis em metal - 54$800
O Desembargador Gabriel Bitencourt de Vasconcellos e Lemos, Juiz Presidente da Praça dos Leilões, na forma da Lei - 40$000
Joaquim Pereira da Silva Negreiros, Escrivão da Repartição da Corte, na forma da Lei - 4$800
Izidoro Xavier de Paiva Monteiro, Escrivão da Cidade, na forma da Lei - 19$200
— 288$800

| | |
|---|---|
| João Gomes da Costa, Thesoureiro do Banco de Lisboa, na Lei | 50$000 |
| Antonio José Leitão, Empregado no dito, na forma da Lei | 14$400 |
| O Padre José Vieira de Sampayo, Residente na Freguezia de S. Sebastião da Pedreira, em papel | 50$000 |
| Mauricio José Teixeira de Moraes, Official Menor da Casa Real, e Contador Geral graduado do Real Erario, na Lei | 80$000 |
| Luiz Teixeira de Sampayo, além de outra entrega que fez, entregou hum documento de reclamação de Monte Pio da Thesouraria Geral das Tropas, da quantia de | 152$160 |
| O Excellentissimo Tenente General reformado Manoel de Sousa Ramos, em hum documento de reclamação de Monte Pio da Thesouraria Geral das Tropas, da quantia de | 426$720 |
| O Desembargador Joaquim Gomes da Silva Belforte, em 1 Titulo de Divida Publica | 85$200 |
| Eduardo Daniel Duarte, Official Maior, servindo de Secretario do Conselho de Administração da Marinha, na forma da Lei | 24$000 |
| Candido José de Moraes, Administrador do Seguro do Correio Geral, em huma Liquidação de Fardamento, do Arsenal Real do Exercito | 27$920 |

*Em 22 de Julho.*

| | |
|---|---|
| O Excellentissimo Barão do Sobral, na forma da Lei | 500$000 |
| O Reverendissimo Provincial dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, pelo seu Collegio de Coimbra, na forma da Lei | 600$000 |
| O dito, pelo Convento da Graça de Castello-branco, na forma da Lei | 50$000 |
| O dito, pelo Convento da Graça de Loulé, na forma da Lei | 20$000 |
| Joaquim dos Santos, Mestre interino da Real Fabrica das Cartas, na forma da Lei | 9$600 |
| Francisco José Gomes Ribeiro, Ajudante da Administração da Impressão Regia, em papel | 12$800 |
| Francisco José, Porteiro da Impressão Regia, em papel | 4$800 |
| Manoel Gomes da Fonseca Sobrinho, com loja de Ferragem, em papel | 40$000 |
| Thomás José dos Santos, Negociante de Trigos, na Lei | 100$000 |

O Provisor e Vigario Geral do Bispado de Béja como Escrivão da Camara do Bis-

pado, e Officiaes da dita, a saber: Francisco Manoel Palmeiro, Provisor e Vigario Geral, na forma da Lei - - - 19$200
Antonio Baptista Frene, Escrivão da Camara, na Lei - - - - - - - - - 10$000
Francisco José Ventura, Escrivão Adjunto, na Lei - - - - - - - - - - 2$400
Francisco de Borja Lança, Primeiro Escrivão do Auditorio, na Lei - - - - - 4$800
O Padre Antonio Joaquim Conde Palma, Segundo dito, na Lei - - - - - - 4$800
Joaquim Pedro Aguillar, Terceiro dito, na Lei - - - - - - - - - - - - - 4$800
Francisco Ignacio de Mira, Meirinho Geral, na Lei - - - 1$600; Manoel Joaquim Alves, Escrivão das Armas, dito - - - 1$200 — 2$800
Bernardo José Lopes Pato, Official Maior da Secretaria da Ordem de Christo, 1 Decima do seu Ordenado, na Lei - - 5$000
O Capitão Domingos Duarte Vieira, no sitio da Damaia, na Lei - - - - - 50$000
Francisco Agostinho de Sousa Pereira Leite, Commissario assistente da Thesouraria Geral das Tropas, em hum Titulo de Divida Publica 10$080 réis, e em papel 15$000 réis - - - - - - - 25$080
Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira, Thesoureiro Geral interino das Tropas, em papel - - - - - - - - - - - 60$000
Carlos Marques Baptista, Mercador da classe de Lã e Seda, na Lei - - - - 100$000
Joaquim Cardoso, da Povoa de D. Martinho, em metal - - - - - - - - 4$800
Manoel Luiz Antonio, Servente do Real Convento do Santissimo Coração de Jesus, na Lei - - - - - - - - - - 4$800
Os Moradores da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção de Vialonga, donativos promovidos pelo seu Parroco Fr. Manoel de Santa Maria dos Anjos, por mão de José Ferreira Ricaldes, em metal 103$620
Antonio José da Costa Lima, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - - 39$920
Francisco Maria de Oliveira Castello, Escrivão da Receita do novo Imposto da Agoa Livre na Meza das Carnes, na Lei 40$000
Bento Joaquim de Noronha Torrozão, Contador do Commissariado, em papel - - 30$000
José Maria de Noronha Torrozão, Segundo Escripturario da Contadoria do Commissariado, em papel - - - - - - - 12$400
Luiz da Cunha d'Eça e Costa, Thesoureiro do Terreiro Publico, por si e mais Empregados da dita Thesouraria, 108$600 em papel, e 57$400 rs. em metal - - 166$000
O dito pelos Vendedores do Terreiro, 205:800 rs. papel, 204$000 rs. metal - - - 409$800
Antonio Pedro Palaio, Continuo da Thesouraria Geral das Tropas, em papel - 2$400

*Em 23 de Julho.*

O Doutor Antonio Luiz de Macedo e Brito, Commendador da Ordem de Christo, e Conego da Sé de Faro, na Lei - - 200$000
O Thesoureiro, Escrivães, e mais Empregados na Real Casa da Moeda, 28$600 réis em papel, e 100$000 réis em metal 128$600
José da Motta, com loja de couro e solla, na Lei - - - - - - - - - - - - - 10$000
Manoel José de Sá, Beneficiado da Basilica de Santa Maria, em papel - - - 50$000

Jeronymo Francisco Fernandes, Porteiro, Thesoureiro, e Destribuidor da Meza do Desembargo do Paço, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - 93$108
Marcolino Ignacio Fernandes, Official da Secretaria da Meza do Desembargo do do Paço, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - 75$000
Joaquim Zeferino Teixeira, Deputado da Junta do Arsenal Real do Exercito, servindo de Intendente, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - 225$000
Seis Criados da Casa da Congregação do Oratorio do Espirito Santo, em metal - 13$040
Manoel José de Moura, Negociante, na Lei - - - - - - - - - - - - - 100$000
José da Silva Santos, Administrador de fóra da Meza dos Vinhos, 25$200 rs. em papel, e 24$800 rs. em metal - - - 50$000
O Excellentissimo Prior Mór, e Freires da Ordem de Christo, na Lei - - - - 600$000
Joaquina Maria, residente no Convento da Visitação de Santa Maria, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - 68$160
Joaquim Teixeira de Campos, Proprietario, em papel - - - - - - - - 30$000
Urbano da Costa Ribeiro, Criado de servir 960
João de Deos, e seu sobrinho Theodoro José Borges, na Lei - - - - - - - 200$000
Luiz da Cunha de Carvalho Roda, Commissario assistente da Thesouraria Geral das Tropas, 12$400 réis em papel, e 12$600 réis em metal - - - - - 25$000
Manoel Joaquim Brandão de Sousa, Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - 37$281
O Commendador Boaventura Pedro de Carvalho Prostes, Moço da Real Camara, em 3 Titulos de Divida Publica - - - 117$435
Henrique Jeronymo de Carvalho Prostes, Official da Thesouraria Geral do Exercito, Escrivão do Cofre da Pagadoria de Lisboa, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - 29$000
José Joaquim Rodrigues, em 3 Titulos de Divida Publica - - - - - - - - 72$833
José de Almeida Saraiva de Brito, em 2 Titulos de Divida Publica - - - - - 62$328
José Maria Angladas, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - 77$500
O Bacharel Antonio Marcellino da Silva Campos, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 208$828
João Antonio de Almeida Junior, Moço Fidalgo da Real Camara, na Lei - - 30$000
João da Cunha Roda e S. Martinho, Commissario Assistente da Thesouraria Geral das Tropas, 12$400 réis em papel, e 12$600 réis em metal - - - - 25$000

*Em 24 de Julho.*

Francisco Theodoro José Moreira, Feitor e Avaliador da Meza dos Azeites, na Lei - - - - - - - - - - - - - - 20$000
Lourenço Antonio de Oliveira, Primeiro Escripturario do Real Erario, e Escrivão da Meza dos Vinhos, em 2 Titulos de Divida Publica - - - - - - - 136$320
D. Abbade Geral da Congregação de S. Bento, por si e por todos os Mosteiros da sua Congregação, na Lei - - - - 2:000$000

| | |
|---|---|
| Antonio Ignacio do Porto, Negociante, na Lei - - - - - - - - - - - - | 50$000 |
| O Padre Filippe Pinto Furtado, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - | 1:095$705 |
| Eugenio Boccanera, Musico da Santa Igreja Patriarcal, 28$000 réis em papel, e 27$000 réis em metal - - - - - - - | 55$000 |
| Antonio José da Silva Freire, Negociante, na Lei - - - - - - - - - - - - - | 40$000 |
| Lino José de Almeida da Torre do Valle, Escrivão do Civel da Cidade, na Lei - | 10$000 |
| Simplicio Luiz de Brito, em dois Titulos de Divida Publica 48$660 réis, e em metal 1$340 réis - - - - - - - - | 50$000 |
| João Chrisostomo, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - | 215$217 |
| Marcos Agapito Luiz de Brito, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - | 42$000 |
| O Beneficiado João Antonio de Sousa Fortes, em 1 Titulo de Divida Publica - | 133$780 |
| O Marechal de Campo Manoel Ribeiro de Araujo, 187$412 réis em 2 Titulos de Divida Publica, e 20$000 réis na Lei - | 207$412 |
| O Conselheiro Gaspar Feliciano de Moraes, por mão do Pagador da Torre do Tombo, na conformidade do seu offerecimento, 6$400 réis em papel, e 4$850 réis em metal - - - - - - - - - - - - | 11$250 |
| Luiz do Patrocinio Martins, Fiel da Real Fabrica das cartas de jogar, na Lei - | 10$000 |
| Luiz Pedro de Sousa e Castro, em papel - | 5$000 |
| O Padre Preposito e mais Padres da Congregação do Oratorio da Cidade do Porto, na Lei - - - - - - - - - - | 300$000 |
| Joaquim Marcellino de Miranda, Thesoureiro Geral das Tenças, em papel - | 50$000 |
| Francisco de Paula Felner, em metal - - | 2$400 |
| Antonio Xavier de Abreu Castello Branco, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 2 Titulos de Divida Publica - - - - - - - - - - - | 120$000 |
| Abbadessa e Religiosas do Real Mosteiro das Chagas de Villa Viçosa, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - | 35$333 |
| Religiosos Carmelitas Calçados desta Cidade, por mão de Manoel da Costa Bonicho, Fiel da Thesouraria do Senado, na Lei - - - - - - - - - - - - - - - | 260$000 |
| Os Religiosos da Cartuxa de Laveiras, por mão do Fiel do Senado, de que trata o Offerecimento antecedente, na Lei - - | 480$000 |
| José Euzebio da Silveira, Aulista da Aula do Commercio, em metal - - - - - | 1$200 |
| O Conselheiro Antonio Gomes da Silva Pinheiro, Provedor do Hospital Real da Villa das Caldas da Rainha, por si e mais Empregados no dito Hospital, 59$800 réis em papel, e 120$000 réis em metal - - - - - - - - - - - | 179$800 |
| A Meza do Tribunal do Senado da Camara, e Repartições subalternas, por mão de Joaquim Antonio Lucio dos Santos, Official da Secretaria do mesmo Tribunal, em huma Cedula da Patriarcal do mez de Junho proximo passado 90$000 réis, em papel 762$000 réis, em metal 477$220 réis - - - - - - - - - | 1:329$220 |
| Rs. | 14:258$467 |

Antonio Duarte Loures, Mercador, além dos 50$000 réis que entregou, offereceo mais 240 alqueires de cevada da terra na sua quinta do Rebollo, Termo de Cintra.

Francisco José de Brito, Creado de Sua Magestade, offereceo o 2.°, 3.° e 4.° quarteis do corrente anno, da Pensão de 60$000 réis que vence pela Folha de Correntes do Real Erario.

Manoel Lopes de Carvalho, Negociante, com armazem de ferro na rua dos Bacalhoeiros, offereceo, para a presente Expedição Naval, 20 quintaes de ferro em barra, e 20 quintaes em vergalhão todo de Suecia, das dimensões que o respectivo mestre escolher.

O Capitão Domingos Duarte Vieira, morador no sitio da Damaia, Freguezia de Bemfica, além da addição de 50$000 rs. que entregou, offereceo 120 pannos de palha de trigo.

José Silvestre, Lavrador assistente na Freguezia de Bemfica, offereceo 6 carradas de palha de 12 pannos cada huma, existentes na sua eira.

Francisco Maria de Oliveira Castello, Escrivão da Receita do Novo Imposto da Agua Livre nas carnes, além dos 40$000 rs. que entregou, offereceo igual quantia pelos annos que decorrerem até o de 1837, existindo, verificando as entregas nos mezes de Janeiro dos mencionados annos.

José Maria de Lemos Carvalho Souza Beltrão, Juiz do Terreiro Publico, offereceo o 1.° quartel do corrente anno, do ordenado que venceo como Juiz do Crime do Bairro do Castello.

Francisco Annes de Carvalho Coutinho e Vasconcellos, Beneficiado e Procurador Geral da Real Collegiada de S. João Baptista da Villa de Coruche, offereceo huma addição de 40$000 rs. de Tença que tem na Folha da Alfandega do Porto, dos annos que tiver vencido, e houver de vencer, para effeito do que entregou o proprio Padrão.

O Provincial dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, além das quantias que entregou, respectivas aos Conventos da sua Ordem, offereceo mais pelo Convento da Graça de Santarém huma addição de 20$000 rs., que tem na Folha da Fruta, pelos annos de 1824 a 1828; pelo Convento da Graça de Torres Vedras, huma addição de 40$000 rs. que tem na Folha do Thesouro, pelo anno de 1824; e pelo Convento da Graça de Penafirme, huma addição de 28$800 rs., que tem na Folha do Pescado, pelos annos de 1825 e 1826, todas de juros.

Bernardo José Lopes Pato, Official Maior da Secretaria da Ordem de Christo na Meza da Consciencia e Ordens, offereceo huma Decima do seu Ordenado des de o 1.° de Janeiro do corrente anno até o fim do anno de 1829; para o que entregou 5$000 rs. pela Decima do 1.° quartel deste anno, que já lhe havia sido pago.

Fr. Lourenço Maria Ribeiro, Beneficiado da Igreja Matriz da Villa do Alandroal, offereceo a importancia que lhe he paga em dinheiro pela Commenda da dita Villa, tanto do semestre que se ha de vencer pelo Natal do presente anno, como do anno proximo futuro de 1829.

Faustino José Lopes Nogueira de Figueiredo e Silva, Moço Fidalgo com exercicio na Casa Real, offereceo a renda do seu Prazo da Povoa do Conde, e da Povoa de Tres na Comarca de Santarém, que consta de foros, quintos, e fogaças, que tem andado arrendado por 300$ rs.; e a renda da sua Alcaidaria Mór do Cadaval, tudo por dous annos; e igualmente 100 vigas de Choupo para as Obras Publicas.

José Francisco Carreira, Cabo de Esquadra da 3.ª Companhia do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, offereceo o pagamento de hum mez á Companhia em que serve, composta de 43 praças, entrando tres Sargentos e Cabos.

José Victor Varaz de Azevedo Coutinho, Moço da Real Camara, além dos Titulos de Divida Publica que entregou, offereceo mais a Tença que tem do Habito de Christo; o que se lhe está devendo até o presente anno.

Boaventura Pedro de Carvalho Prostes, além dos Titulos de Divida Publica que entregou, offereceo mais hu-

ma addição de 12$000 rs. de Tença, que tem no Almoxarifado do Algarve, des de o anno 1822 até 1830.

Francisco Caetano Freire de Andrade, Coronel graduado da Brigada Real da Marinha, e Commandante do Deposito de Artilheria Naval no Forte de S. Paulo, offereceo huma addição de 300$000 rs. de Tença, que tem na Folha da Alfandega de Caminha, pelos annos de 1823 e 1824.

Antonio Luiz de Castro do Rio Faria e Meneses offereceo huma addição de juro, que leva na Folha da Meza dos vinhos, pelos annos de 1825 a 1828.

D. João da Silva Pessanha offereceo sete addições de juro na importancia de 358$836 rs., do anno de 1826.

José Maria do Bomfim, Beneficiado Collado na Freguesia de Santa Cruz do Castello desta Cidade, além dos 10$000 rs. que entregou, offereceo mais 190$000 rs. em diversas addições de 1806, 1807, e 1808; e de 1816 a 1822; que lhe pertencêrão nas Folhas das Aposentadorias.

Manoel Dias de Almeida, Reposteiro da Camara do Numero de Sua Magestade, offereceo as Moradias, Mercê, e Vestiarias, des de o anno de 1822 até 1828, na quantia de 395$702 réis, e mais 30$944 réis das mesmas addições, dos annos que se hão de vencer de 1829 e 1830.

O Commendador José Maria Rapozo de Andrade e Sousa, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Tenente da Guarda Real, offereceo os rendimentos da Commenda da Ordem de Christo denominada de S. Pedro de Sarracinos no Bispado de Bragança e Miranda, durante a sua vida, declarando não ter mais bens da Coroa e Ordens, e pedindo que se passe ordem para a Administração e Arrecadação da dita Commenda.

João Torcato Soares, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, offereceo a addição de 12$000 réis de Tença que leva na Folha do Almoxarifado de Torres Novas, dos annos que tiver vencido, e dos que houver de vencer em quanto vivo for.

Francisco José de Macedo, Escrivão do Meirinho da Junta da Serenissima Casa de Bragança, offereceo tres quarteis do ordenado que se lhe deve, vencidos no anno de 1827, importantes na quantia de 81$000 réis liquidos de Decima.

Antonio Xavier da Gama Lobo, Commendador da Ordem de Christo, offereceo o rendimento da Commenda denominada de S. Pedro de Trancozo, por tempo dos 4 annos de 1827 até 1830 inclusivè, cedendo da sua Administração pelo referido tempo; e igualmente offereceo hum Vale de 200 alqueires de centeio; e 40 alqueires de milho, que da Tulha da mesma Commenda forão tirados pela Divisão do Marquez de Chaves; e as Moradias que tem direito a receber des de o anno de 1796 até o fim do presente anno.

O Prior do Real Mosteiro da Cartuxa extra-muros da Cidade de Evora, por unanime vontade de toda a sua Communidade, offereceo cinco addições de Juro, importantes em 80$492 réis, que levão na Folha dos Vinhos desta Cidade, por tempo de 6 annos, que são os de 1824 a 1829.

José Maria Salema Lobo de Saldanha, offereceo os Soldos que lhe competem como Tenente Reformado do Regimento de Cavallaria N.° 4, des de o 1.° de Abril de 1827 até 31 de Dezembro de 1828, na importancia de 157$500 réis; e igualmente offereceo huma addição de Juro que tem na Thesouraria da Casa da Moeda, dos annos de 1825, 1826, e 1827, importantes em 160$000 réis.

*Vitorino da Silva Moraes. = Joaquim Fernandes Couto.*

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo, se expedem na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas dos Almoxarifados da Casa das Carnes, e Tres Casas, do anno de 1824: e para que chegue á noticia de todos os interessados, se faz o presente annuncio em observancia do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827. *Lisboa*, 26 de Julho de 1828.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### PORTUGAL.

*Braga*, 17 *de Julho*.

Chegárão aqui hontem 300 cavallos, que os rebeldes deixárão na Raia de *Galiza*, todos no mais deploravel estado, e sem arreios, acompanhados por 17 Soldados; chegárão tambem perto de 400 prizioneiros, que já quizerão sahir do territorio *Hespanhol*, 20 parelhas, e immensas cavalgaduras. Daqui sahio hontem o Doutor *Gaspar Joaquim Telles*, que foi Juiz de Fóra em *Monção*, com Officios para D. *Ignacio Pereira*, que he a Authoridade Militar *Hespanhola*, para requisitar os dinheiros, que para lá levárão os rebeldes.

*( Extracto particular no Correio do Porto. )*

*Porto*, 18 *de Julho*.

O Excellentissimo Visconde de *S. João da Pesqueira*, chegou hontem a esta Cidade, e sua Divisão vai marchando para a *Beira*, visto não ser precisa no *Minho*, em consequencia da extincção dos rebeldes.

*Idem*.

Sabemos, que o Excellentissimo Visconde de *S. João da Pesqueira* reclamou as armas, cavallos, e dinheiro, que os rebeldes levárão para a *Galiza*, sendo-lhe respondido, em data de 11 do corrente, pelo Coronel D. *Ignacio Manoel Pereira*, que seria satisfeito de tudo quanto se encontrasse entre os mesmos. Pelo referido Coronel foi lido o Indulto de Sua Magestade aos Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados, resultando acceitarem estes a Graça do Soberano; mas dos primeiros sómente hum, e se esperavão nas Fronteiras.

*Documento lançado nesta Nota a requerimento do Procurador da Camara desta Cidade de Braga João Antonio dos Santos.*

Em Nome de Deos Amen. Saibão quantos este Publico Instrumento de Documento, lançado nesta minha Nota virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1828, aos 8 dias do mes de Julho nesta Cidade de *Braga*, no Bairro de *S. Vicente*, e no meu Cartorio appareceo presente *João Antonio dos Santos*, Procurador da Camara desta mesma Cidade, que reconheço pelo proprio de que dou fé, pelo qual me foi requerido lhe lançasse nesta minha Nota o Documento, que apresentava, o qual he do theor seguinte: Illustrissimo Senhor — A Camara desta Cidade de *Braga* faltaria a hum dever da maior transcendencia se deixasse de manifestar a V. S.ª, que repelllo, e destroçou a força dos rebeldes nas acções de *Tobosa*, e *Guimarães*; obstando deste modo á entrada que o inimigo pretendia fazer nesta Cidade. Igualmente a Camara se congratula muito com V. S.ª pela gloria, com que hum pequeno numero de Soldados de Linha N.° 21, do commando de V. S.ª, da guarnição da Praça rendida de *Valença*, e outros dos livres se arrojárão a fazer frente a todo o Exercito Constitucional em retirada do *Porto* sobre esta Cidade, obstando á sua entrada nella, debaixo d'hum fogo vivissimo por es-

paço de 5 horas. A Camara será sem duvida compatível, com a delicadeza de sentimentos de V. S.ª, que apesar do valor com que V. S.ª se portou nesta acção, a parte que nella tomou S. A. o Serenissimo Senhor Principe d'*Hesse*, concorreo essencialmente para o feliz resultado de não dar tempo ao inimigo de demorar-se na Cidade. Digne-se por tanto V. S.ª aceitar os mais sinceros testemunhos de reconhecimento e gratidão, com que a Camara em nome dos habitantes desta Cidade, tem a honra de felicitar a V. S.ª pelos bons serviços com que se tem prestado em libertar esta Cidade, e combater a Rebellião contra o Nosso Rei o Senhor *Dom Miguel I*, e bem assim mais pelo zelo, fidelidade, e valor com que V. S.ª se tem destinguido no Serviço do Mesmo Augusto Senhor. Deos guarde a V. S.ª *Braga*, em Camara, de 7 de Julho de 1828. = *José Gabriel d'Araujo Vasconcellos; José de Macedo Portugal Cifuentes; João d'Alpoim da Silva Menezes; João Antonio dos Santos.* Illustrissimo Senhor *Raymundo José Pinheiro*. Não continha mais o dito Documento, o que eu Tabellião nesta Nota lancei, bem em verdade conforme o proprio conferí, e concertei comigo, e outro Official de Justiça, ao concerto abaixo assignado, que achamos estar na verdade, digo estar tudo conforme ao proprio a que nos reportamos, e por verdade, e em fé della nos assignamos de nossos signaes razos de que usamos, tornando a entregar o proprio ao apresentante, que assignou de como o recebeu, de que dou fé. *Antonio José Gomes Chaves* Tabellião o escrevi e assignei. *Antonio José Gomes Chaves.* Concertado por mim Escrivão, digo por mim Tabellião *Antonio José Gomes Chaves.* E comigo Contador *Antonio José Coelho da Fonseca*, recebí o proprio, *João Antonio dos Santos.* Está conforme o Original de meu Livro de Notas a que me reporto. E eu *Antonio José Gomes Chaves*, Tabellião que o sobscrevi e assignei. Em testemunho de Verdade. O Tabellião *Antonio José Gomes Chaves.*

*Lisboa*, 27 *de Julho.*

» No dia 15 do corrente, á huma hora da tarde, tiverão a honra de felicitar a Sua Magestade e beijar Sua Real Mão pela Sua exaltação ao Throno, o Bacharel *Francisco de Assis Salgueiro*, Cavalleiro professo na ordem de Christo, Desembargador da Relação e Casa do *Porto*, e Corregedor de *Santarém*, e o Bacharel *Manoel Bernardes Pestana Goulão*, Procuradores em Cortes pela Villa de *Niza*; em nome da Camara, Clero, Nobreza, e Povo, que representão, ao que S. Magestade respondeo com a Sua costumada affabilidade. Já no dia 9 de Junho proximo passado, tinhão recebido igual honra, felicitando S. Magestade pelo Seu feliz regresso a este Reino, como Representantes daquella Villa, recebendo a mais affavel e graciosa resposta. »

— • —

» Sendo a Camara de *Torres Vedras* huma das Corporações, que mais se tem distinguido em applaudir o venturoso Regresso do nosso Augusto Soberano o Senhor *Dom Miguel I.*, agora mais que nunca se esmerou, não só pela fausta noticia de ter o mesmo Senhor assumido a dignidade de Rei, que por todos os titulos Lhe pertencia, mas até pela certeza de estarem frustrados os perfidos designios dos Inimigos do Throno e do Altar, que tanto tem infestado estes Reinos. Com tão alegres noticias, que fazem pular de gosto os corações dos verdadeiros *Portuguezes*, quiz a Camara de *Torres Vedras* dar as mais evidentes demonstrações do seu regozijo com huma brilhante illuminação em todas as janellas do edificio por tres noites successivas, estando na do meio o Retrato d'ElRei Nosso Senhor, com a Coroa e Sceptro, cercado de muitas luzes de cera. Defronte estava hum corêto de Musica, bem concertada, repetindo-se os Vivas successivos não só na Praça, mas em todas as ruas da Villa, acompanhado tudo de muito e bom fogo do ar; tudo com o maior socego. O Bando vistoso de dezaseis Cavalleiros bem vestidos, hum carro triunfante enramado de murta, e louro, os ramos de oliveira nos chapéos dos Cavalleiros, tudo inculcava o prazer dos habitantes, e do Povo innumeravel, que concorreo. Terminou a funcção com huma Festa Solemne no dia 13 de Julho, de Missa cantada ao som de musica instrumental na Igreja de *Santa Maria do Castello*, com Exposição do Santissimo Sacramento, e *Te Deum Laudamos*, sendo Orador o Prior da mesma Igreja o Desembargador *Manoel Agostinho Madeira Torres*, que, tendo adquirido antigos creditos não só pela Predica, como pelos seus exemplares costumes, naquelle dia, e naquelle acto, parecia ser inspirado pelo Espirito Santo. — Mandou-se publicar a presente noticia na Gazeta, porque tendo havido hum curioso, (quem quer que elle fosse) que mandou inserir no Periodico para os bons Realistas N.º 16, a noticia da dita Festa, omittio o principal della, pois que não fallou na funcção da Igreja, que se fez com assistencia da Camara, Clero, Nobreza e Povo, quando este era o primeiro e principal objecto em que devia fallar, e que os Camaristas tinhão em vista, quando derão principio ao seu Festejo. »

Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Julho* 22. Brigue de guerra Portuguez Neptuno, Commandante o Capitão Tenente Francisco Salema Freire Garção: vem de cruzar, tendo sahido deste porto no dia 15 do corrente. — Brigue de guerra Portuguez Infante D. Sebastião, Commandante o Primeiro Tenente José da Costa Couto: vem de cruzar, tendo sahido deste porto no dia 15 do corrente. — Corveta de guerra Portugueza Cybele, Commandante o Capitão de Fragata José Gregorio Pegado: vem do Porto em 5 dias com 192 pessoas, 26 peças, e 80 pessoas de Tropa, conduzindo debaixo do seu commando a Corveta de guerra Portugueza Urania, 4 Hiates com Tropa, e hum Hiate de S. M. F. com mantimentos para a Tropa. — Corveta de guerra Portugueza Urania, Commandante o Capitão Tenente Sebastião Antonio Pegado: vem do Porto em 5 dias, com 175 pessoas, 24 peças, 50 pessoas de Tropa, e 3 mulheres — Hiate de S. M. F. Santa Izabel, Mestre Pedro da Fonseca: vem do Porto em 5 dias, com mantimentos, e 17 pessoas. — Hiate Portuguez Conceição e Almas, Mestre Ignacio do Couto: vem da Ilha de S. Miguel em 9 dias, com fava, 7 pessoas, e 17 passageiros; entre elles vem o Tenente Coronel Manoel José Coelho Borges, Ajudante d'Ordens do General: vem encarregado com Officios do Governo de S. Miguel para ElRei Nosso Senhor: traz dous Capitães de Caçadores N.º 5, hum Alferes, e hum Soldado. A Fragata de guerra Portugueza Princeza Real já lá tinha chegado com o Governador D. Pedro José de Alencastre. — Brigue Inglez Vulture, Mestre Henrique Whitte: vem de Exeter em 12 dias, em lastro, 10 pessoas. — Brigue Inglez Traveller, Mestre Estevão Harvey: vem da Terra nova em 15 dias, em lastro, 9 pessoas.

*Annuncios.*

*Pedro Antonio de Sousa Gomes*, Parroco actual da Freguezia de Nossa Senhora dos *Remedios*, do Lugar de *Carcavellos*, Termo da Villa de *Oeiras*, animado dos puros, e leaes sentimentos, que sempre consagrou á Augusta

Pessoa de Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*, não duvidando, mas antes bem certificado da muita e grande adhesão, que os seus Parroquianos dedicão a ElRei Nosso Senhor nosso Legitimo Soberano; á Estação da Missa Conventual de Domingo 20 do corrente mez de Julho, mostrou os males que ao Estado tinha causado o monstro da Revolução; quaes erão as urgencias do mesEstado; e que as obrigações dos Vassallos tambem consistião em valer á Patria, quando esta precisava dos soccorros de seus filhos, e que por isso hia abrir-se huma Subscripção voluntaria entre todos, concorrendo cada hum conforme as suas possibilidades. Para este fim nomeou dois recebedores, que gostosos logo acceitárão, e são *Paulo Carrilho*, e *José da Costa Mamede*. Por este meio se franqueia aos honrados habitantes daquella Freguezia poderem mostrar o seu amor, e sincera Vassallagem ao melhor, e mais justo dos Soberanos, e quanto prezão a sagrada causa, que defendem os bons *Portuguezes*.

O Prior de *S. Sebastião da Pedreira* desta Cidade annuncia, que na sua Igreja está patente a lista de subscripção das pessoas, e donativos, que concorrerem, e se offerecem ás urgencias do Estado; recebendo-se as assignaturas, e offertas todos os dias, das oito até ás dez horas da manhã na Sacristia da dita Igreja, e depois em casa do Reverendo Padre Coadjutor da Freguezia, o que foi annunciado á Estação de Domingo passado, vinte do corrente, e se fez já publico por avizos afixados nos differentes destrictos desta Freguezia.

O Prior da Parroquial Igreja de *S. José* desta Cidade de *Lisboa*, em virtude do avizo do Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarca faz saber a todos os seus Parroquianos, que no dia trinta do presente mez na Sacristia da mesma Igreja, se abre a subscripção para todos os que poderem concorrer com algum donativo para as necessarias despezas do Estado; será recebedor o Reverendo Padre *Antonio José Ferreira*, Thesoureiro da mesma Igreja.

O Prior Encommendado da Parroquial de *S. Miguel d'Alfama*, annuncia a todos os Parroquianos da mesma Igreja, que a subscripção dos donativos voluntarios para auxiliar as despezas do Estado, se acha estabelecida na Sacristia da mesma Igreja, da qual he Thesoureiro *Francisco de Sales*, morador na rua de *S. Miguel* N.° 66: e espera que os Parroquianos seguindo o exemplo dos bons *Portuguezes*, manifestem por tão louvavel maneira seus puros e leaes sentimentos de patriotismo e adhesão á Realeza.

Na loja de *Antonio Pedro Lopes*, livreiro na rua *Aurea*, se continua a vender por 300 réis hum novo Hymno por muzica dedicado a ElRei Nosso Senhor.

Para intelligencia de quem competir faz publico o Sollicitador da Real Fazenda, da Cidade do *Porto*, *Manoel José Martins*, que em Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, de 21 de Junho, se manda fazer Sequestro em todos os bens pertencentes ás pessoas que notoria e indubitavelmente tiverão parte na rebellião principiada na dita Cidade em o dia 16 de Maio; e como em consequencia disso terão de julgar-se fraudulentas todas e quaesquer vendas ou transacções praticadas desde aquelle dia em que se commetteo o delicto, com as pessoas que se possão dizer complicadas nelle, não podendo por isso recorrer a pretextos cavillosos, para que se não allegue ignorancia, elle pela parte que lhe compete o faz publico por este meio.

Desde o dia 29 do corrente mez de Julho até 30 de Agosto do presente anno, nas casas da residencia do Superintendente da Decima da Freguezia d'*Ajuda*, *Bemfica*, *Tojal*, e annexas na calçada de S. *João Nepomuceno* N.° 28 A, se ha de receber á boca do cofre, nos dias Terças e Sabbados de manhã, a Decima e Novos Impostos das referidas Freguezias, pertencentes ao 1.° semestre deste anno.

Na loja de *João Gomes de Sousa e Filhos*, no *Rocio* N.° 39, se achão promptas barretinas Militares para o Exercito, assim como para Voluntarios Realistas e Urbanos, e se tomão encommendas por commissão para qualquer dos Corpos novamente organizados, tudo por preços certos e commodos. Ha na mesma loja chapéos de pelo de seda de superior qualidade por serem de pano de chapéo fino por dentro.

Se houver alguns Officiaes, Marinheiros, e moços, que fizerão a viagem no Navio *Conceição e Oliveira*, em o anno de 1823, transportando Tropa da *Bahia* para a Cidade de *Lisboa*, que ainda não tiverem recebido as soldadas, queirão dirigir-se á rua do *Conde* N.° 20, Freguezia de *Santa Catharina*, a toda a hora do dia.

Na Botica ás *Portas de Santo Antão*, se continúa a vender aguas das *Caldas do Gerez*, ditas de *Entre Rios*, ditas das *Caldas da Rainha* a 40 rs. por garrafa de meio quartilho, e férrea pelo mesmo preço, sendo todas o mais bem acondicionado possivel.

Quem quizer arrendar as Commendas de S. *Julião de Punhete*, e de Santa *Maria de Escalhão*, falle na rua *Aurea* N.° 145.

Quem quizer arrendar até ao mez de Março huma excellente casa de campo em *Palma de cima*, com commodo para huma grande familia, hermida, forno, cavalhariça, palheiro, cocheira, huma pequena quinta com poço de que se conduz agua para a cozinha, parreiras, jardim etc., falle na rua das *Flores* N.° 50.

Quem quizer arrendar a herdade do *Monte de Santo Estevão* e annexas, situada na Aldêa de Santo *Estevão*, termo da Villa de *Benavente*; assim como huma terra de semeadura, denominada a *Lizeirinha*, na varzea da mesma Villa, falle com sua dona na travessa da *Victoria* N.° 52.

Na praça de Deposito Geral se ha de arrematar em o dia 28 do corrente de tarde huma propriedade de casas, na rua direita da *Esperança* N.° 139 e 140, avaliada na quantia de 1:220$000 réis, porém se arremata a quem der mais de 977$000 réis, e rendem 113$600 réis.

Na praça do Deposito Geral está para se arrematar em o dia 30 do corrente, pelas quatro horas, huma marinha no sitio do *Porto do Barro*, na Villa do *Lavradio*, avaliada na quantia de 1:600$000 réis, porém se arremata com o abatimento da quinta parte da dita avaliação, he Escrivão *Couto*, morador na rua nova do *Almada* N.° 35.

Quinta feira 31 de Julho, e dias seguintes, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.° 204, no Palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão público toda a mobilia rica, que consta de rica louça, espelhos, leitos, mezas, cadeiras, fortes piannos, guardaroupas, prata, huma carruagem, huma parelha de machos etc. etc. etc.

Nas manhãs dos dias 5, 6, e 7 do proximo mez de Agosto, se hão de pôr a lanços para se arrematar as rendas do Seminario Patriarcal, as Igrejas de *S. Bade* no Arcebispado de *Braga*, as Igrejas de *Abregão* e *Rebordoza* no Bispado do *Porto*, e a de *S. Paio* do *Pinheiro da Bemposta* no Bispado d'*Aveiro*, cuja arrematação ha de ter lugar nas casas da Relação Ecclesiastica.

Vende-se huma parelha de mulas de idade conhecida, que trabalhão bem de sege e carruagem: quem as pretender dirija-se ao campo de *Santa Clara* N.° 14.

Na travessa das portas de *Santa Catharina* N.° 9, se vendem hum cavallo e huma egoa, ambos *Inglezes*, e muito mansos. Podem-se ver todos os dias das nove horas até ao meio dia.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 178. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 29 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

*Decreto (N.° 4 — E.)*

Estando o *Brazil* constituido Imperio, absolutamente independente de *Portugal*, e por tanto na cathegoria de Paiz Estrangeiro: Hei por bem Determinar, que em lugar de taxa estabelecida pelo parágrafo sexto do Alvará de vinte de Janeiro de mil setecentos e noventa e oito, que deverião pagar as Cartas vindas do *Brazil*, haja de se pagar desta data em diante por cada Carta daquelle Imperio, porte igual ao que por Portaria de doze de Junho de mil oitocentos e quinze se determinou, que pagassem interinamente as Cartas remettidas de outros Paizes Estrangeiros por via de mar. O Visconde de *Santarém*, do Meu Conselho, e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e Inspector Geral dos Correios e Postas, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em dezanove de Julho de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de EL-REI NOSSO SENHOR.*

N.° 39.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 26 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 24 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Nuno José da Costa.

*Companhias de Artilheiros Conductores.*

Commandante da 2.ª Companhia, o Segundo Tenente, Izidoro José Seabra.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*

Quartel Mestre, João Dias Ribeiro Crespo.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Lourenço de Miranda.

Tenente da 3.ª Companhia, Feliciano José Pimenta de Albuquerque.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, José Ribeiro.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Pereira da Costa.

Alferes da Companhia da Granadeiros, o Alferes da 5.ª Companhia, Silvestre Maximiano Gonçalves Martins.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio José de Carvalho Santiago.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Duarte Gomes Castellão.

Alferes da 4.ª Companhia, Candido Joaquim de Moraes Palmeiro.

Alferes da 5.ª Companhia, o Sargento Raymundo José.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente graduado em Capitão, João Antonio da Cunha S. Payo Maia; e os Tenentes João Paulo Moreira, e Bartholomeu Gomes.

ElRei Nosso Senhor por Decreto de 19 de Junho ultimo Houve por bem Promover o Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria N.° 1, Francisco de Paula Monteiro ao posto de Tenente Ajudante da Pessoa do Governador e Capitão General Nomeado para a Ilha da Madeira, José Maria Monteiro.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Nomear para Governador Militar da Cidade de Coimbra, o Coronel de Artilheria do Ultramar, José d'Aquino Pereira, que teve o exercicio de Chefe do Estado Maior da 1.ª Divisão do Exercito de Operações, devendo com tudo o actual Governador Militar o Coronel do Regimento de Milicias da dita Cidade, Manoel Cabral de Moura Coutinho de Villhena, e o Tenente Coronel do mesmo Regimento, Manoel Cabral de Moura Coutinho de Villhena, em attenção ao bom Serviço que tem prestado, continuarem a ser alli empregados, para coadjuvarem o mencionado Coronel.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem, que passem a servir interinamente no contingente do Batalhão de Caçadores N.° 6, que se acha estacionado na Praça de Abrantes, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 2, Placido Joaquim Pinto e Serra; e o Alferes aggregado á Companhia de Veteranos de Monsanto, Antonio Joaquim de Brito.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que os Commandantes dos Corpos, que se achão promptos a embarcar na expedição destinada para as Ilhas Terceira, e da Madeira, dirijão pelas Repartições do Ajudante General, e do Quartel Mestre General as requisições de todos os objectos, que precisarem, tanto para o embarque, e accommadação a bordo dos transportes, como dos utensilios, e ferramentas de campanha, a fim de se promptificarem sem demora.

Tendo Sua Magestade Concedido pão, e etape ás mulheres dos Officiaes inferiores, e Soldados pertencentes aos Corpos destinados para a sobredita expedição, do mesmo modo que Foi Servido Ordenar para os Corpos, que compozerão o Exercito de Operações, Determina que se formalizem as competentes relações, para que o referido fornecimento possa começar des de o dia em que se effectuar o embarque.

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*
Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso

Senhor Manda declarar a V. Exc.ª, a fim de ser publico ao Exercito, que Houve por bem Conceder sessenta dias de licença, contados da data da publicação, ao Commissario Assistente da Thesouraria Geral do Exercito, Francisco de Paula Xavier de Castro, para usar d'aguas ferreas, ares do campo, e banhos do mar, conforme o resultado da inspecção da Saude. — Deos guarde a V. Exc.ª Palacio d'*Ajuda*, em 21 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

*Publica-se ao Exercito, que foi mandada cumprir na data de 25 do corrente, a Sentença proferida a respeito do réo abaixo declarado.*

Manoel José de Azevedo, Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias da Feira, sendo accusado do delicto de ferimento acontecido no dia 3 de Setembro de 1827 no sitio da Capella do Senhor do Bom Fim, na Freguezia de Grijó, respondeo a Conselho de Guerra, que o absolveo do crime de que foi arguido por falta de prova, e cuja Sentença o Conselho de Justiça confirmou em Sessão de 31 de Maio do corrente anno. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. O Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 27 de Julho.*

Joaquim José Fernandes, Lavrador do Termo da Cidade de *Evora* . . . . . . . . . . . 1 dado

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte

*Decreto.*

Sendo-Me presente, em Consulta da Real Junta do Commercio de vinte e quatro de Abril de mil oitocentos e vinte e oito, a falta da execução das Leis, que prohibem os descaminhos, e fraudes, que se praticão com manifesto, e evidente prejuizo da arrecadação da Fazenda Real, ainda mesmo quando por Provisões, e Despachos da mesma Junta, em objectos da sua incumbencia, são precavidas em observancia das Leis: Hei por bem Ordenar, que os Despachos da mesma Junta sejão cumpridos, e executados assim na Alfandega Grande do Assucar, como em todas as mais Alfandegas do Reino; e na falta do seu devido cumprimento a mesma Real Junta Me dará conta para Eu mandar o que for justo, e a bem do Serviço, castigando com as penas correspondentes assim as relaxações, bem como as transgressões. A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, o tenha assim entendido, e faça as partecipações necessarias ás Repartições a que competir. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em quatorze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica d'ElRei Nosso Senhor*.

E para que o sobredito Decreto tenha o seu devido cumprimento, se faz publico pelo presente, affixando-se nos Lugares do costume. *Lisboa*, 24 de Julho de 1828. = *José Accursio das Neves*.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou, no dia de hoje, o seguinte

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda partecipar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, para que o faça logo convenientemente annunciar, que Foi Servido Ordenar, que o Porto da Cidade do *Funchal* da Ilha da *Madeira* ficasse bloqueado, segundo as Leis Maritimas das Nações, pelas embarcações de guerra, que para alli se dirigírão, com este expresso fim, e que effectivamente conservarão o mesmo Porto em restricto bloqueio. O que V. Ex.ª fará presente na Real Junta. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 26 de Julho de 1828. = *José Antonio de Oliveira Leite de Barros*. = Senhor *Marquez Mordomo Mór*.

O que assim se faz publico pelo presente. *Lisboa*, 28 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves*.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, tendo approvado o rateio feito na sua Contadoria do dinheiro liquido pertencente aos Credores Communs da Casa fallida de *João Dubeux*, assim o manda annunciar, a fim de que os Credores já competentemente habilitados requeirão no mesmo Tribunal o pagamento das suas quotas, e aquelles que ainda o não estiverem requeirão igualmente as suas habilitações, para receberem depois as quotas que lhes competirem. *Lisboa*, 28 de Julho de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 5 *de Julho*.

Extracto de hum Diccionario liberal para uso de Mr. *Portalis*, e de Mr. *Feurtier*:

Liberdade dos cultos. — Atheismo legal.
Religião do Estado. — Escravidão da Igreja.
Liberdade da consciencia. — Oppressão do Clero.
Direito commum — Proscripção dos Jesuitas.
Igualdade de Direitos. — Formulario Jansenista.
Igreja Gallicana. — Scisma nacional.
Liberdades da Igreja Gallicana. — Humiliação dos Bispos.
Concilio da Igreja. — Conselho d'Estado.
Tradições Apostolicas. — Abusos.

Ha outros termos usados na linguagem liberal, que se referem a outros assumptos:

Regime Constitucional. — Ruina da liberdade.
Liberdades publicas. — Revolução.
Luzes. — Impiedade.
Educação. — Materialismo.
Moral. — Liberdade d'acção.
Moralista. — Mr. *Appert*.

*Idem.*

Chegárão da America ao *Havre setenta e seis serpentes vivas*. He provavel, que este genero se não ache especificado na Pauta das Alfandegas. Ora como tudo quanto não está prohibido por lei he permittido, he de presumir, que a consciencia dos Officiaes propostos por Mr. de *Villeneuve* nada terá que oppôr á introducção das ditas serpentes. Peior seria se se procedesse como na *Inglaterra*, onde certa consideravel importação de mumias por

na maior confusão o talento dos Officiaes da Alfandega, que a final pozerão as mumías na classe do *peixe sêco!*

Entretanto apparece o Jornal liberal do *Havre* e o *Jornal dos Debates* exclamando contra aquella importação, e annunciando com prazer, dizem elles, que as setenta e seis serpentes vão embarcar a bordo de hum paquete, que parte para *Inglaterra*. Estavamos persuadidos até agora que houvesse mais sympathia entre os nossos liberaes e os reptís.

Se estes perigosos animaes, fallamos das serpentes, fossem carbonarios, negros, ou constitucionaes *Portuguezes*, com que prazer serião acolhidos! — Quanto a nós, se nos propozessem a alternativa, julgamos, que, veneno por veneno, melhor fôra dar entrada ás serpentes.

*(Gazeta de França.)*

## PORTUGAL.

*Braga*, 17 *de Julho.*

As Religiosas do Convento dos *Remedios* desta Cidade de *Braga*, querendo render ao Altissimo as devidas Graças, pelo glorioso triunfo, que as fieis Tropas de S. M. o Senhor Dom *Miguel I.* alcançárão dos facciosos, fizerão cantar hum solemne *Te Deum*, a que precedeo huma Oração recitada pelo Reverendo Abbade da Villa do *Pico de Regalados*, na qual desempenhou as Regras Oratorias, que por quatorze annos ensinou nas Cadeiras Publicas de *Penafiel*, e *Braga*. S. A. o Principe de *Hesse* dignou-se assistir a esta Festividade de huma maneira tão edificante, que deixou os *Bracarenses* não menos penhorados por sua Religião, que pelo valor com que defendeo a mesma Cidade da invasão dos rebeldes. Da mesma sorte assistírão o Excellentissimo General da Provincia, Governador, Officialidade de diversos Corpos, Ecclesiasticos, e muitos distinctos Cidadãos.

*(Extracto particular no Correio do Porto.)*

*Porto*, 19 *de Julho.*

Chegou ao nosso conhecimento, que a Illustrissima Junta da Companhia das Vinhas do Alto Douro, se dirigíra officialmente ao Excellentissimo General *Povoas*, Commandante da 1.ª Divisão da Vanguarda do Exercito Grande, offerecendo-lhe 100 pipas de Vinho de excellente qualidade, como huma bem expressiva demonstração do jubilo, que a mesma Illustrissima Junta tivera pela feliz restauração desta Cidade, para que S. Ex. o fizesse repartir, não só pela Tropa do seu commando, mas por aquella do Excellentissimo General Commandante da 3.ª Divisão, o que S. Excellencia se dignou acceitar, agradecendo esta generosa offerta á Illustrissima Junta, com termos os mais expressivos.

No dia 12 do corrente entrárão em *Lisboa* cinco Hiates, que desta sahírão, com 529 praças de varios Corpos das Tropas, que se entregárão dos rebeldes, comboyados pela Corveta de Guerra *Princeza Real*. Entrou tambem alli a Fragata de Guerra Franceza *Lathenus*, que ha dias esteve na altura desta barra vinte e quatro horas, e partio depois de receber noticias pelo Consul do socego, e paz que existia nesta Cidade. *(Correio do Porto.)*

*Idem*, 21.

Sabbado á noite regressou a esta Cidade o Excellentissimo General *Povoas*, vindo de *Braga*; alli deo elle huma ordem de agradecimento aos Corpos da Divisão do seu commando, que ainda transcreveremos, por motivo da mesma se dissolver, e recolherem-se os mesmos Corpos aos Quarteis designados por Sua Magestade. As outras Divisões do Exercito d'Operações dissolvêrão-se tambem por ter acabado a luta contra os rebeldes. Vem regressando igualmente a esta, Tropas vindas do *Minho*, que são recebidas no meio do maior regosijo, e outras vão sahindo para os seus destinos. O Excellentissimo Visconde de *S. João da Pesqueira* sahio tambem hontem de manhã para a *Beira Baixa*, que Governa. Tem chegado amiudadas levas de Soldados dos rebeldes, que se entregárão, cavallos, e mais utensilios, ficando só na *Galiza* alguns Paizanos, Voluntarios, e Officiaes, que todos forão internados para o interior, segundo o Officio transcripto no Extraordinario de Domingo.

Pelo lado de *Tras-os-Montes* marchárão tambem varios prizioneiros dos rebeldes, andando por 700 praças, que forão enviados para o respectivo Deposito. A 4.ª Divisão do commando do Excellentissimo Visconde do *Peso da Regoa* dissolveo-se igualmente por estar finda a campanha. Recolherão-se já a diversos pontos do Reino Tropas Realistas, das que ha mezes se achavão na *Hespanha*; e a *Bragança* chegárão cousa de 1:100 praças, e diversos Officiaes. A esta Cidade chegou tambem o Illustrissimo Chefe d'Esquadra da Real Armada e Intendente da Marinha do *Porto José Joaquim da Rosa Coelho*, que estava em *Almazan*, e se acha agora em exercicio do seu emprego. *(Correio do Porto.)*

*Idem*, 24.

O Excellentissimo General *Povoas* ha 2 dias que sahio para *Lisboa*; as Tropas da Divisão que commandava, tanto de Infanteria como de Cavallaria tem continuado a chegar a esta, marchando depois do descanço preciso, para os seus destinos, e hoje sahio o Regimento N.º 16, que tinha entrado aqui no dia 22 do corrente.

Apezar de se acharem já extinctos os rebeldes todavia continuamos a expôr, que os estragos commettidos na sua fuga forão immensos, e por muito que se diga, ainda muito mais haveria a dizer: depois que se retirarão pela *Ponte do Prado* marchárão pela *Ribeira do Homem*, e pernoitárão em *Covide* (onde incendiárão huma Casa) e em *S. João do Campo*, em cujas Freguezias, assim como nas de mais por onde passárão, assolárão, e roubárão tudo quanto encontrárão, fazendo seu alojamento na *Portella do Homem*, logo além do extremo. Na Freguezia de *S. João do Campo* forão maiores os estragos que commettêrão em todas as Casas daquella Povoação, e muito principalmente na do Abbade de *Caniçada*, donde he natural, e isto só por lhe constar, que o dito Abbade tem sido sempre hum decidido Realista, e verdadeiro amante do Throno e do Altar, sendo estes os delictos por que taes perversos tão barbara e asperamente castigavão a innocente humanidade.

Quando os mesmos rebeldes chegárão ás Fronteiras da *Galiza* largárão as armas e correame na guarda da *Ponte de Torneios*, ficando grande numero destruidas pelas terem quebrado. Os Officiaes quando entregavão as espadas algumas quebrárão; e em *Rio Caldo* deitárão os facciosos toda a Polvora que levavão, sendo tão grande a porção que chegou a toldar a agoa de negro. Os Cavallos estiverão reunidos 2 dias n'hum largo sem ter que comer, despedaçando-se por isso muitos delles com couces e fome, sendo entregues sem cabeçadas nem arreios, ferraduras, e outros arranjos.

Dos individuos que nesta forão prêzos, procedentes da Ilha da *Madeira*, de que ha dias fallamos, nada mais podemos adiantar, por que os objectos aprehendidos consta-nos terem sido enviados para o Governo, e que erão planos da Ilha, seu estado, e circumstancias, bem como Correspondencias do General Governador da mesma Ilha com a Junta rebelde, que nesta existio, dando tudo bastantes esclarecimentos sobre as medidas, que convirá adoptar a similhante respeito.

— São 13 os Desembargadores, que por ora forão sus-

pensos nesta Relação do *Porto*, e outros diversos Empregados Públicos, como já dissemos. Algumas prizões se fizerão estes dias, pela Repartição da Policia, em varios sugeitos, e proseguem outras indagações uteis e necessarias ao socego e tranquillidade publica, de que felizmente goza esta Cidade. *(Correio do Porto.)*

---

*Lisboa*, 28 *de Julho.*

As folhas *Inglezas* de 8 deste mez já annunciárão a derrota dos rebeldes do *Porto*; a algumas lá lhes havia de custar a dar essa noticia; mas em fim que remedio? A cousa ainda não lhes constava bem clara. O *Globe and Traveller* diz: « As nossas previsões relativamente ás operações dos constitucionaes realizárão-se. As particularidades do combates que houve são confusas; mas não póde haver duvida no resultado. Foi levado ao *Porto* grande numero de feridos, e o General *Saldanha* tomou posição a duas ou tres legoas da Cidade. » — Allude provavelmente á posição do *Grijó*, que logo abandonárão.

O mesmo *Globe and Traveller* de 11 do corrente, ainda não dá noticia senão até 30 de Junho do *Porto*, aqui traduzimos delle hum artigo que, se não totalmente exacto, não deixa de ser curioso:

» Hum Navio de guerra chegado a *Portsmouth* da costa de *Portugal* traz noticias da mais alta importancia, cujas particularidades, dizem, chegárão hontem ao Governo. Esta manhã chegárão cartas particulares, datadas a 30 de Junho, e as noticias que dão são da mais desastrosa natureza para os insurgentes *Portuguezes*.

» As forças constitucionaes forão completamente batidas, apezar da vantagem da sua posição no *Vouga*. A acção teve lugar a 28 de Junho. Os constitucionaes comportárão-se, segundo se assegura, do modo mais cobarde....

» A 28 tinha o General *Stubbs* partido do *Porto* com todas tropas disponiveis para apoiar o Exercito, mas achou-o em plena derrota. Tendo o General *Saldanha* declarado que não podia reunir os fugitivos, voltou o Governador *(Stubbs)* á Cidade. Espalhava-se o rumor de que estava em *Grijó* huma força de constitucionaes, mas nenhuma disposição se fazia para os sustentar.

» As cartas mais recentes que temos visto são do dia 30 á huma hora da tarde. Nellas se diz que o General *Stubbs* tinha dado ordem para todos os homens capazes de pegar em armas se reunirem ás 6 horas da tarde; mas, accrescenta a mesma carta, he muito tarde! — Outra carta diz: Asseguráo que a vanguarda Realista entrou na Cidade. Hum dos Generaes mais *distinctos*, o Conde da *Taipa*, que partio desse paiz para *Portugal*, foi, segundo dizem, o primeiro que fugio no combate de 28 *(nisso he elle heroe voluntario!)*, e foi quem causou o terror pannico; foi-se esconder a bordo de hum Navio *Inglez*. O que por outra via se diz he mais provavel, e he que *endoideceo* vendo que estava perdida sem remedio a batalha. — He necessario dizer que estas particularidades as tirámos de varias cartas; mas ellas forão escritas por *Inglezes* moradores no *Porto*, e que estão indignados da cobardia dos Constitucionaes *Portuguezes*. » (E alguns delles mais indignados estarão por verem assim perdido o seu dinheiro dado para excitar a rebellião.)

» Na Loja de Bebidas ou Café da *America Septentrional*, se recebeo a seguinte carta:

» *Porto*, 30 *de Junho*. — Estamos aqui em vivos sustos. A posição do Exercito Real está apenas distante tres leguas. *Saldanha*, *Villa Flor*, e o Marquez de *Palmella* partírão para o Exercito. O General *Stubbs* fica no *Porto*. Esta Cidade virá a ser o theatro de hum combate se as ultimas posições forem tomadas. *(Muito se enganava o escritor da carta; os invenciveis fugirão como gamos.)* — Houve horrivel carnagem: hontem todo o dia estiverão a entrar feridos. — Entrárão no *Porto* já as bagagens do *Exercito*, e o General *Stubbs* ordenou para as 6 horas huma revista de todos os homens capazes de pegar em armas. » — E para que? para ver de que humor estavão? Estes homens chamados *liberaes* assentão, que em havendo muitos vivas e morras, muitas pedradas ás janellas, muitos insultos ás pessoas mais conspicuas, e huma algazarra a pedir armas, tem logo milhares de homens firmes com que contem para suas patifarias. Tantos factos que provão a insufficiencia de taes meios para fazer obras de longa duração ainda não tem curado esta mania *liberal!* Fortes estupidos, nada os ensina! São contumazes como os *Judeos*, e sua cegueira he hum castigo, que elles não querem conhecer.

---

Noticias Maritimas.

*Navios Entrados.*

*Julho* 24. Inglez, Berg. Harmonia, da Ilha da Madeira em 11 dias, com vinho que leva para Londres; conduzio 14 passageiros entre elles o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo da Madeira com sua familia. — Saido Polaca Minerva, da Corunha em 8 dias, em lastro, e 4 passageiros.

*Idem* 26. Portuguezes, Berg. Bizarria, do Maranhão em 56 dias, com arroz, algodão, e couros, e 2 passageiros. — Charrua de guerra Princeza Real, de Goa, Benguela, e ultimamente de Angola, trouxe 40 passageiros; de Goa trouxe 179 dias de viagem, e de Angola 32.

---

*Annuncios.*

O Prior da *Lapa*, desta Cidade de *Lisboa*, participa a todos os seus Freguezes, que no Cartorio da dita Igreja, todos os dias recebe qualquer quantia que cada hum possa dar, para as extraordinarias despezas do Estado, sendo Thesoureiro desta receita, o Reverendo Cura da Igreja, *José Antonio Sepulveda Vasconcellos*; na certeza de que a seu tempo se fará publica por huma relação, que deve entrar no Real Erario, toda e qualquer quantia que cada hum entregar, dando deste modo mais hum testemunho do quanto amamos cordealmente o nosso amado, e querido Monarca, o Senhor *Dom Miguel I*, Rei de *Portugal*.

Para *Genova* sahirá brevemente a Galera Sarda *Minerva*, Capitão *Domingos Fidanza*, com excellentes accommodações: quem quizer embarcar fazendas, ou ir de passagem, dirija-se ao Escriptorio dos seus consignatarios na rua das *Flores* N.° 39.

Quarta feira 30 do corrente, pelas dez horas da manhã, na rua do arco do *Bandeira* N.° 117, primeiro andar, se faz leilão de excellentes moveis, cantoneiras, mezas, guarda roupas, louça, vidros, armações de casa, e hum rico piano forte, e outros objectos.

Segunda feira 4 de Agosto, terça, e quarta, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.° 204, no palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão público toda a mobilia, que consta de prata, ouro, lustres, harpas, fortes piannos, espelhos, leitos, sofás, mezas, cadeiras, huma carruagem, e huma parelha de machos etc. etc. etc.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 179. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 30 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Por Decreto de 28 do corrente mez de Julho Foi ElRei Nosso Senhor Servido fazer mercê ao Bacharel *João Monteiro Maia* do lugar de Juiz de Fóra da Villa de *Alijó*; e ao Bacharel *Francisco Cezar Dias Pereira* do lugar de Juiz de Fóra da Villa de *Monchique*.

Os referidos Bachareis deverão immediatamente passar a tomar posse, pelo seu Decreto, do lugar para que são despachados, ficando obrigados a tirar a sua carta no prazo de seis mezes; e devendo entender que qualquer demora em tomarem posse, que não justifiquem, será considerada como huma desistencia dos lugares em que são providos, para o serem em outros Bachareis.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, D. *Diogo*, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje Audiencia, por não lho permittirem motivos de Serviço.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos, que entregárão para as urgencias do Estado o Doutor Conselheiro Presidente e Deputados da Junta da Fazenda, e os mais Empregados do Hospital Real das Caldas, em 21 de Julho de 1828, (publicado o total na Relação do Real Erario na Gazeta de 28 do corrente).*

| | |
|---|---|
| O Doutor Conselheiro Antonio Gomes da Silva Pinheiro, Presidente e Administrador do mesmo Hospital, na Lei - - - - - - - | 50$000 |
| Manoel de Andrade Mendonça, Thesoureiro, na Lei - - - - - - - - - - - - - - - | 9$600 |
| Laurentino Antonio Xavier de Carvalho, Contador e Deputado, 2$600 réis em metal, e 2$400 réis em papel - - - - - - - | 5$000 |
| Joaquim José de Sequeira Pinto, Escrivão das Executorias, 2$600 réis em metal, e 2$400 réis em papel - - - - - - - - - - - | 5$000 |
| Agostinho Paulo de Andrade Mendonça, 1.° Amanuense, 2$000 réis em metal, e 1$200 réis em papel - - - - - - - | 3$200 |
| Diogo Xavier de Carvalho, 2.° Amanuense, na Lei - - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| O Padre José Joaquim de Abrantes Corrêa, Vigario, na Lei - - - - - - - - - - | 10$000 |
| O Padre José Leocadio da Silva Torres, Capellão, em metal - - - - - - - - - | 2$400 |
| O Padre Joaquim Ribeiro, Capellão, 2$400 réis em metal, e 4$800 réis em papel - - | 7$200 |
| O Padre Francisco Antonio de Miranda, Capellão, na Lei - - - - - - - - - | 4$800 |
| O Padre Joaquim Fernando do Prado, Thesoureiro da Igreja, em metal - - - - - | 2$400 |
| O Doutor Antonio José de Almeida, Medico do Hospital, na Lei - - - - - - - - | 10$000 |
| Francisco José da Silva Rego, Cirurgião, na Lei - - - - - - - - - - - - - - | 9$600 |
| Jorge Candido da Silva Rego, Boticario, em metal - - - - - - - - - - - - - | 9$600 |
| Francisco José Thomás Sobral, Fiel do Thesoureiro, em metal - - - - - - - - | 4$800 |
| Francisco Soares Monteiro, servindo de Porteiro, em metal - - - - - - - - - | 3$000 |
| Antonio José da Silva, Moço da Copa, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| *Enfermeiros.* | |
| Hilario Manoel de Miranda, em metal - - | 2$400 |
| Antonio Maria Thomsen, em metal - - - | 2$400 |
| Domingos dos Santos Costa, em metal - - | 2$400 |
| Mathias José do Nascimento Caldas, em metal - - - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| Thomás de Aquino, em metal - - - - - - | 2$400 |
| José Pedro Marques, em metal - - - - - | 2$400 |
| João Pereira Leitão, em metal - - - - - | 2$400 |
| *Enfermeiras.* | |
| Maria Joanna, em metal - - - - - - - | 2$400 |
| Maria Fausta, em metal - - - - - - - | 2$400 |
| Rosa Joaquina, em metal - - - - - - | 2$400 |
| Izabel Theodora, em metal - - - - - - | 2$400 |
| *Ajudantas.* | |
| Angelica Fausta, em metal - - - - - - - | 2$400 |
| Thereza Ignacia, em metal - - - - - - - | 2$400 |
| Agostinha Theodora, em metal - - - - - | 2$400 |
| Januaria Maria, em metal - - - - - - - | 2$400 |
| *Porteira.* | |
| Maria Leonor Carreira, em metal - - - - | 2$400 |
| Rs. | 179$800 |

*Vitorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## PORTUGAL.

*Porto*, 23 *de Julho.*

*Quartel no Porto*, 18 *de Julho de* 1828.

*Ordem de Brigada.*

Em virtude das Ordens de Sua Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, ficou dissolvida a Divisão da Vanguarda do Exercito de Operações.

O Brigadeiro *Affonso Furtado de Mendonça*, tendo tido a honra de Commandar a 1.ª Brigada de Cavallaria, composta dos Regimentos 7, e 8, que fazia parte daquella Divisão, faltaria ao seu dever se na conclusão de trabalhos tão gloriosos, para os Verdadeiros *Portuguezes*, deixasse de manifestar os seus relevantes serviços, particularmente no tempo, que fez os postos avançados em *Pombal*, *Redinha*, e *Condeixa*, cobrindo a Divisão, que se achava distante, assim como na difficil posição de *Soure*; e movimentos que tiverão lugar nas margens do *Mondego*, e na passagem deste Rio a *Montemór* e *Tentugal*, occupados por huma consideravel força de Cavallaria, e Caçadores Rebeldes, que a Brigada obrigou a retirar. O Brigadeiro se lisonjeia de ter commandado tão dignos e benemeritos Officiaes, cuja fidelidade; e amor para com o seu legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel I*, ficão assás comprovados, e dá os seus agradecimentos aos Senhores Commandantes dos Corpos, a quem se deve o bom espirito, e disciplina, que nelles conservárão; interessando-se sempre com energia no Serviço de ElRei; e deseja que faça constar aos seus Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados, o quanto se apraz em ter commandado huma Brigada, que sempre desempenhou perfeitamente os seus deveres.

O Brigadeiro agradece ao mesmo tempo ao Major de Brigada o valor, actividade, e intelligencia, que desenvolveo em todas as acções, bem como ao seu Ajudante de Ordens interino, o zello que sempre mostrou pela Causa d'ElRei Nosso Senhor. (Assignado) *Affonso Furtado de Mendonça.*

(*Correio do Porto.*)

*Lisboa*, 29 *de Julho.*

Os inimigos do Rei e da Patria, que a querião governar por si e pelos seus adeptos, estudárão sempre com muita antecipação e subtileza os meios, que devião a seu tempo praticar para levarem ao fim suas damnadas tenções, e suas rebeldes empresas. Preparar muito de antemão o povo com boatos de commoções que ainda não existem, he dar hum signal quasi certo de que mais hoje mais amanhã ellas hão de surdir, e he pôr em esperança os discolos e desejosos de desordens de que alguma ha de vir em breve em que possão figurar. Nenhum successo desta natureza tem acontecido, que hum vago rumor, mui conforme ao facto, ou algum tanto differente se entretanto houve necessidade de mudar parte dos planos, o não tenha precedido; e se não fossem alguns descuidos dos Governos, que ás vezes não fazem caso destes boatos, e deixão de seguir a pista e ir á origem dos seus propagadores, mais se terião evitado os effeitos das surdas maquinações.

Hum dos maiores crimes (ou antes o maior crime politico) commettidos em *Portugal* foi a revolução de Agosto de 1820. O maior golpe que nella se descarregou, foi a heroica resolução do Sr. Infante *D. Miguel*, hoje felizmente nosso amado e legitimo Soberano, de sahir de *Lisboa* para *Villa Franca* a 27 de Maio de 1823. Este acontecimento fez estremecer a Maçonaria *Portugueza*; julgou-se perdida: mas sem desanimar cuidou logo o Club director no modo de obstar ao imminente perigo da Ordem, e da Facção, tanto maior quanto a Nação toda se mostrava decidida a fazer o que ElRei o Sr. *D. João* 6.° quizesse para esmagar a revolução. — Estavão no Ministerio altos esteios da Ordem: o Principe ainda inexperto, e sem poder descercar Seu Augusto Pai dos homens, que estavão interessados nella, ficou exposto aos tiros da Facção: ElRei, não podendo conceber que tanta perfidia coubesse em animos de homens por tantos titulos devedores á Sua Regia munificencia, conservou em seu serviço muitos dos seus occultos inimigos, e sobre todo de seu Augusto Filho, cuja perda havião jurado, certos de que lhes era impossivel atrahillo ao juramento e aos interesses da Ordem. Unido em sentimentos, e desabafando com Sua Augusta Mãi, foi esta Senhora, cujo alto juizo sempre os da Facção temêrão, envolvida no odio da canalha revolucionaria, e os tiros erão simultaneamente disparados contra ambos estes Senhores. A Facção estava (e está) dividida em Demagogica e Aristocratica. A Maçonaria Demagogica triunfou depois que em Outubro de 1820 no Governo revolucionario de *Lisboa* se decidio desmentir a promessa do Manifesto do *Porto*, em que se dizia á Nação, que teria as suas *antigas Cortes*; porque mui diversa foi a representação nacional, que se estabeleceo em hum Congresso popular, em que por fim, como era de esperar, se estabeleceo como principio incontestavel a Soberania do Povo, o maior dos humanos despropositos.

A 27 de Maio de 23 cahio por terra o poder demagogico; mas como a Ordem tinha tambem grande numero de Adeptos Nobres de varias jerarquias, e bastantes Ecclesiasticos, que não se vião de bom grado excluidos de figurar na chamada Representação Nacional, conhecêrão os do Alto Conselho ou Club director, que era indispensavel interessar de algum modo o Clero e a Nobreza na sua Obra; isto já se conhecia muito antes da dita época, e notorias forão as contendas do Grande Oriente com a Loja Regeneração etc., sendo aquelle por fim vencedor, por que varios de seus Membros ficárão na governança ainda depois da Restauração. Estes encaminhárão a cousa fazendo prometter a ElRei huma nova Constituição mais adequada á situação do paiz, e sobre tudo em que figurassem os Irmãos de todas as Jerarquias, em fim huma Carta á moda, com duas Camaras, para papaguiarem e darem leis á sua vontade, e dirigirem o Governo e a Nação a seu bel prazer. Nomeou-se huma Commissão para fazer a tal Carta; de que era Presidente o celebre Marquez de *Palmella*; mas apezar do empenho deste em fazer este serviço á Ordem, as solidas razões de alguns Membros da Commissão, e particularmente do Eminentissimo actual Prelado desta Diocese, fizerão, juntamente com algumas representações de fóra do Reino, gorar a esperada Carta, e quasi perder as esperanças o Liberalismo de ter em pé o foco de que recebe grande alimento em todos os paizes em que ha tal forma de Governo.

Vio a Facção mallogradas suas caras esperanças, e que o Senhor Dom *João VI*, com hum Filho ao lado capaz de emprehender o exterminio da mesma facção, nunca poderia facilitar á esta hum seguro predominio, e então arquitectou a grande trama de dividir toda a Real Familia, e semear entre seus Augustos Membros a zizania e a mutua desconfiança, fazendo, como ponto capital e base

de todo o systema dos perversos, que ElRei, naturalmente bom, concebesse as suspeitas que se lhe insinuavão de que Sua Augusta Esposa, e seu obedientissimo e respeitosissimo Filho querião privallo do Governo!... E ainda a mais se atrevêrão os malvados a levar suas infames suggestões..... O plano estava traçado de modo que o Augusto Principe podesse ser attrahido ao armado laço, e então fazer considerar como indispensavel a sua separação do lado de ElRei; e fascinando este Augusto Monarca á ponto de o levarem a bordo de huma Náo estrangeira, como se não tivesse mesmo no porto da Capital huma Náo *Portugueza*, dalli o obrigão a desmentir a 9 de Maio o que livre e espontaneamente dissera a 3 do mesmo mez em seu Real Decreto, que a facção não tinha podido dictar, e que tanto lhe f ria seus interesses, que não descançou em quanto não o invalidou pela Proclamação de 9, já datada do lugar, onde para eterno opprobrio o infame *Palmella* e seus consocios havião induzido o Monarca a *refugiar-se*, como elles dizião, ou antes a entregar-se nas mãos dos Corifeos da Facção, como era na realidade.

Ainda não cessárão os descarados pregoeiros da mesma facção de increpar o innocente Principe e sua Augusta Mãi daquillo mesmo que foi tramado, urdido, e muito de antemão preparado por essa cáfila facinorosa. Ainda ha pouco o famelico *Maia* no seu *Imparcial* vomitou no *Porto* essas blasfemias politicas no seu N.° do 1.° de Junho; chamando aquella boca de praga *conspiradores regicidas* a todos os que não querião nem querem por seu Legitimo Soberano senão o Senhor *Dom Miguel*, essa victima sagrada a cujo peito se tem procurado disparar todos os tiros da facção verdadeiramente *regicida*, que se reveste do titulo de *liberal*, chamando = horroroso crime dos facciosos em 30 de Abril de 1824 = o que era huma medida, que oxalá tivesse sido bem combinada e proseguida, e menos estragos teria soffrido a Nação, bem como menos tormento e afflição a Real Familia *Portugueza!*

Vamos pois a dar huma prova exuberantissima ao Mundo de que foi a Facção quem armou o laço, e quem se aproveitou da Regia bondade para de suas maquinações extrahir o fructo do luctuoso dia 13 de Maio de 1824, em que conseguio separar d'ElRei seu Augusto e Virtuoso Filho. — A facção fazia correr, e chegar mesmo ao conhecimento deste as verdadeiras ou suppostas tentativas de attentado contra as Augustas Pessoas; daqui inferia que o Principe se poria em campo para valer á Patria e a seus Augustos Pais, logo que soubesse que tal golpe os ameaçava; e não se descobrindo o facto, estavão encaminhadas as cousas ao ponto que se queria, de que tudo erão combinações da Mãi e do Filho para constranger ElRei a fazer o que elles quizessem; assustou-os a momentanea prizão de muitos dos Heroes da Ordem; mas a obediencia e fidelidade do Principe a seu Augusto Pai, que tudo ignorava, e que não desconfiava de *Palmellas*, *Subserras*, *Loulés*, e outros em que entrava como grande agente o *Rendufe*, *Aguiar*, etc. etc. não permittirão tirar a conveniente vantagem do dia 30 de Abril, e por conseguinte ficou a Facção com a mão alçada para vinganças as mais atrozes. Muito embrulhou então e continuou a embrulhar a Facção este negocio, até que seus trabalhos disposerão quanto convinha ás suas miras de impor a *Portugal* huma nova Constituição de duas Camaras em que ficassem (momentaneamente) satisfeitas pela sua união a parte demagogica e a parte aristocratica da Ordem (em quanto huma não conseguisse supplantar a outra); ElRei adoeceo a 4 de Março de 1826, e na *Bahia* se escrevia a 15 do mesmo mez, que alli se esperava a morte d'ElRei! Fortes profetas! Dava-se nesse dia o Real Corpo ao jazigo, durára a doença 6 dias, e esperava-se nesse dia no *Brazil* a noticia da morte de S. M., quando apenas se poderia alli saber, ou esperar dalli a hum mez! — Quando fizemos esta observação (na Gazeta de 17 de Junho de 1826) dizião os do partido antinacional — que tendo ElRei estado doente em Novembro e Dezembro anteriores, não admirava se soubesse isso na *Bahia*, e se escrevesse naquelle sentido; como se em qualquer pessoa adoecendo (e não sendo a doença de S. M. tão grave, que o levasse a estar então em perigo de vida) logo se devesse escrever, que se esperava a sua morte! E isto quando as ultimas noticias, que alli poderião haver a 15 de Março erão pelo menos de Janeiro em que S. M. estava muito melhor, e dava as suas audiencias etc. He visivel pois, que quem tal escrevia na *Bahia* a 15 de Março de 1826 tinha noções do tempo em que havia de succeder, mais dia menos dia, esta catástrofe. (Veja-se a Gazeta de 17 de Junho de 1826).

Agora vamos apresentar a prova mais irrefragavel, que acima apontámos, de que foi a facção, que se queixa descaradamente do dia 30 de Abril, quem manobrou tudo para armar o laço em que a 9 de Maio de 1824 cahio o Senhor *Dom João VI*, que Deos haja. Pára em nosso poder, e ha mais de tres annos recebemos da *India* com outros Numeros da *Gazeta de Goa*, cujos artigos de algum interesse então publicámos, hum Supplemento á mesma folha, de Terça feira 1 de Junho do mesmo anno de 24, no qual depois de referir-se a chegada a *Bombaim*, a 19 de Maio, do Navio Inglez *Thomás Coutts*, que *partira d'Inglaterra a 30 de Janeiro* (repare-se bem nesta data, e que ella he tres mezes anterior a 30 d'Abril), fallando de *Portugal*, se lê o seguinte:

» De *Portugal* nada se diz; donde se póde colligir que » alli reina socego, e não desordem, como aqui tem fei- » to persuadir alguns espiritos inquietos e turbulentos, « *(elles bem sabião porque o espalhavão; tinhão a ordem da Ordem para dispor os animos, e o que não era preterito viria a ser futuro; vamos vendo)* » fundando-se em hum » Artigo que veio no *Correio de Bombaim* de 8 do pas- » sado (*Maio*) sob o titulo *British Press* (*Jornal de Londres*). Depois de tratar de negocios da *Hespanha* diz o » seguinte: = Tem circulado o rumor de *ter sido descoberta em Lisboa huma grande* conspiração, á testa da » qual estava *a Rainha* (Irmã de *Fernando*) e seu digno » Filho *D Miguel*. *(Então he bico ou cabeça? Em Janeiro de 1824 estava tudo em plenissimo socego, e ninguem tinha a minima idéa do 30 de Abril. Os Monstros que dirigião seus tiros contra as Augustas Pessoas he que maquinavão, sem no paiz se pensar em tal, e já hião nesse tempo mandando ao longe noticias de factos futuros que dispunhão para tudo estar á lerta entre os seus confrades por todo o Mundo quando a cousa se realisasse. Já lhe hião dizendo as circumstancias de que havião de revestir seu infame crime. Vamos vendo.)* — » Diz-se que o objecto della era depor o vacillante *Dom João*, e tornar » suprema e universal a tyrannia absoluta. » (Infames monstros! Foi isso o que vós inventastes em Maio! Malvados, se sabieis dessa conjuração em Janeiro, porque não a denunciastes então ao Rei? Para que esperastes para Maio? Pois escrevieis para *Londres* em Janeiro, e não podieis denunciar então mesmo a grande conspiração! Quem será tão estupido ainda que á face desta prova acredite o que se disse e escreveo contra S. M. e Sua Augusta Mãi des de aquelle fatal dia 9 de Maio? E não tinha o Senhor *Dom João VI* des de Junho do anno antecedente governado com o mesmo poder absoluto, que antes do 24 de Agosto governava, como seus Augustos Predecessores?)

Prosegue o artigo: » Diz-se que estavão envolvidos nel» la tres Ministros *Portuguezes*; e se accrescenta que ti» nhão sido passadas ordens para ser *presa a Rainha*, *e* » *muitos outros comprehendidos*. Isto com tudo, *por ora*, » *he mero rumor*, e carece de *confirmação*. » — Dentro de tres mezes appareceo a *confirmação*; (ao mesmo tempo que se publicava na *India*) prendêrão-se as pessoas de quem se querião descartar, e a grande conjuração da Maçonaria, e da Facção anti-*Portugueza* fez se passar por huma conjuração das Augustas Victimas dessa infame cabilda! Basta. Aqui deixamos pois á Posteridade, bem como patenteámos aos nossos contemporaneos, a solução

clara do problema do que se vio entre nós em Maio de 1824, e suas consequencias.

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir da Cidade do Porto.*
Agosto 4. Para a *Bahia* o Navio *Porto*.
Para o *Rio de Janeiro* o Navio *Gratidão*.

*Publicações Litterarias.*

Acha-se á venda no Armazem da Officina Regia = Assento dos Tres Estados do Reino, juntos em Cortes na Cidade de *Lisboa*, feito em 11 de Julho de 1828. =

*Annuncios.*

O Retrato de S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, que se publicou em *Lisboa*, o qual he circulado com hum elegante verso do insigne *Camões*, continúa a vender-se na loja de papel de *A. F. Both*, aos *Martyres* N.° 33; e em todas as lojas de livros em *Lisboa*, e em *Alcantara*.

Na rua do *Ouro* N.° 20, primeiro andar, ha huma casa mobiliada muito decente para alugar, assim como dois quartos para huma pessoa só, tudo independente e muito commodo em preço.

Quem quizer arrendar tres prazos, nas lizirias de *Villa Franca da Restauração*, a principiar já o arrendamento, dirija-se á rua *Augusta* N.° 195: os prazos são, no mouchão do *Corrudouro*, as *Terras Velhas*, e as *Terras Novas*; e no mouchão de *Arronches*, as *Terras da Emposta*.

No dia 2 do proximo mez de Agosto, pelas quatro horas da tarde na rua *Bella da Rainha* N.° 146, se ha de proceder na arrematação de varios generos e papel, pertencente á loja de Mercearia do fallido *Lourenço Vicente da Cruz*, a cuja arrematação ha de assistir o Desembargador Juiz dos Fallidos.

Quem precisar de ama, ou dar criança para fóra, ou de hum criado de boa conducta, dirija-se á rua nova da *Palma* N.° 28, primeiro, e segundo andar.

Na fabrica de *José Pedro Colares*, sita na rua *Augusta* N.° 44, e rua dos *Çapateiros* N.° 94, se manufactura toda a sorte de maquinas de destilação, e tem para vender duas de ultima invenção, que tem álem de outras vantagens, a de serem portateis, e independentes do uso de agua; e igualmente hum sortimento de differentes alambiques novos, e outros em segunda mão. Tambem se fazem bombas, para levar agua a todas as alturas, e bem assim para incendio, e jardim, das quaes tem duas para vender, tudo por preços commodos.

» Na rua de *Caetano Palha* N.° 25, junto aos *Poiaes de S. Bento*, na Fabrica de vellas refinadas, capa de cêra, e á imitação do espermacete se continua a manufacturar as mesmas vellas, com a maior perfeição e excellencia, (assegura o dono da Fabrica) pois que as de capa de cêra ardendo a par da mesma cêra, não se differençarão por que não pingão, e dão muito clara luz, durando cada vella de 6 em arratel, oito até nove horas, e as mais proporcionalmente, pois todas as vellas aqui manufacturadas tem as torcidas graduadas; advertindo que quando se espevitarem não seja rente, mas sim alto, e ficará sempre brilhante luz; sendo estas tres qualidades de tanta consistencia que se podem exportar para qualquer clima sem damnificação. As vellas de capa de cêra se vendem por arroba, em metal 5$120 réis, e por miudo a 170 o arratel, e cabendo papel a 180 réis, á imitação do espermacete na forma 160 réis o arratel, e metal a 150, e refinadas no ultimo apuro a 140 réis na Lei, e 130 metal, e dito por arroba 3$840. Ha vellas com tres capas de cêra para salla a 240 réis o arratel na Lei, e metal 220, como tambem ha das mesmas tres capas para lanternas de carruagens e seges, de seis em arratel a 240 réis na Lei, e 220 metal. Tambem se vendem vellas de 12 em arratel para as palmatorias economicas a 110 réis metal, e de 8 a 100 réis sendo estas de 4.ª qualidade melhores que as vindas da *Russia* e *Porto*, pois não pingão, dão luz muito clara, vindo a ser desta maneira mais economicas que o azeite. Igualmente se vende cebo em pão muito bom para as Boticas, e para luminarias a 100 reis o arratel metal. Toda esta manufactura, e pelos preços abaixo declarados tambem se vende na loja de Mercearia na esquina do largo de *S. Paulo* N.° 22, que faz frente para a rua direita, e para o largo onde estão os carros com pão, junto, e na mesma casa da capellista viuva *Cunha*, cujos preços são os seguintes: com tres capas de cêra a 220 réis o arratel, ditas para carruagem 220 réis, de huma só capa a 170 rs., á imitação do espermacete a 150 rs., refinadas 130 rs., de 12 em arratel a 110 rs., e de 8 a 100 reis, tudo em metal: as pessoas que precizarem fazer algumas encommendas, se podem dirigir á dita Fabrica, onde acharão hum bello sortimento, para todas as Provincias e Ilhas, e serão servidos com desempenho, como tambem se participa ao respeitavel publico, que esta manufactura só se vende na Fabrica, e loja aqui indicada, e não em outra alguma parte, e menos pelas ruas, sendo as vellas de capa de cêra bem de differençar de outras, pois são fabricadas em feitio como as de cêra. »

Segunda feira 4 de Agosto, terça, e quarta, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.° 204, no palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão público toda a mobilia, que consta de prata, ouro, lustres, harpas, fortes piannos, espelhos, leitos, sofás, mezas, cadeiras, huma carruagem, e huma parelha de machos etc. etc. etc.

No armazem de fazendas na rua da *Prata* N.° 194, primeiro andar, ha para vender selins *Inglezes*, cabeçadas, freios, etc.; couros invernizados, carneiras para chapéos, candieiros de globo para salas, oleados para mezas, e para pianos, e outras mais fazendas.

Na travessa do *Regedor*, cocheira N.° 19, ha dois carrinhos, hum de quatro rodas *Inglez*, e outro *Portuguez* de duas rodas: quem os quizer comprar, dirija-se á mesma cocheira, aonde se poderá tratar do ajuste.

Vendem-se dois mui lindos cavallos *Hespanhoes*, e muito mansos, de idade conhecida, sendo hum russo picarso, e o outro castanho escuro: quem os pretender, dirija-se á cocheira defronte da entrada principal do Theatro de S. *Carlos*.

Na rua dos *Douradores* N.° 14 B, ha para vender huma egoa *Ingleza* por preço commodo, muito mansa, propria para cavallaria ou sege.

Quem quizer comprar hum cavallo *Hespanhol* para cavallaria, com todos os arreios pertencentes ao dito cavallo, pode-se dirigir ao pé da rua dos *Condes* no pateo do *Tronco* N.° 13.

Vende-se hum bom e bonito cavallo de raça de *Alter*, proprio para cavallaria, de cinco para seis annos: quem o quizer ver procure na *Carreira dos Cavallos* N.° 54, onde se póde ver todos os dias, das duas horas até ás seis da tarde.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 180. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 31 DE JULHO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 40.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 29 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 28 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 5, D. Christovão Manoel de Vilhena.

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Capellão, o Capellão do Regimento de Infanteria N.° 13, Frei Vicente de S. Candido.

*Regimento de Infanteria N.° 8.*

Capellão, Frei Manoel de S. Joaquim Abreu.

*Regimento de Infanteria N.° 13.*

Capellão, o Capellão do Regimento de Infanteria N.° 1, o Padre Francisco Rodrigues Paixão.

*Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.*

Ajudante com a mesma patente que tem, o Tenente Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 25, João de Sá Corrêa Guiterres.

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*

Tenente da 1.ª Companhia, Francisco José Hersh, que foi Tenente deste Regimento.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados.

O Coronel do Regimento de Infanteria N.° 1, José Antonio de Azevedo e Lemos, para Commandante da Tropa destinada para a expedição das Ilhas da *Madeira*, e *Açôres*.

O Major de Artilheria, José Joaquim Januario Lapa para servir na referida expedição na qualidade de Major de Brigada.

O Coronel graduado em Brigadeiro do Regimento de Infanteria N.° 2, Manoel José de Sousa Leotte, para encarregado interinamente do Governo da Praça de *Extremoz*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Manda recommendar aos Generaes Encarregados dos Governos das Armas das Provincias o determinado na Ordem do dia N.° 31 de 9 do corrente, relativo á organização dos Depositos, que se mandárão formar das praças, que tendo emigrado para *Hespanha* em 1826, d'alli tiverem regressado, devendo pelo que respeita áquellas, que dellas se acharem, e que tendo pertencido aos Corpos que depois se rebellárão, remetter ao Ajudante General relações nominaes em que se comprehenda Corpo a que pertencia, fillação, naturalidade, tempo de Serviço, e as mais declarações tendentes ás circumstancias de cada huma das referidas praças, a fim de Sua Magestade lhes Mandar dar o destino competente: Quanto porém ás que tinhão praça nos outros Corpos do Exercito, deverão ser enviadas aos seus respectivos Corpos, reunidas e debaixo do commando de Officiaes, ou Officiaes inferiores, conforme ao seu numero.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Determina aos Commandantes dos Corpos, que tem mandado requerimentos directamente ás Repartições do Estado Maior General, que os dirijão na fórma das Ordens do Exercito, com as suas informações, aos Generaes das respectivas Provincias, para serem por estes enviados ao Estado Maior General, a fim de subirem á Sua Real Presença.

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Entrando em duvida o Commandante do Batalhão de Caçadores N.° 1, se o abono de prets atrazados, que em Resolução de Consulta de 11 de Junho ultimo, se mandou fazer ás praças apprehendidas aos Corpos, que havião emigrado para *Hespanha*, e hoje se achão servindo no Exercito, deve ser a razão de 60, ou 80 réis, rogo por isso a V. Exc.ª queira mandar declarar, em additamento á Ordem Geral ao Exercito N.° 15 do referido mez, que o indicado abono deve ser feito á razão de 60 réis por dia, por ser assim a Vontade de ElRei Nosso Senhor. — Deos guarde a V. Exc.ª Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 24 de Julho de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena, *Francisco*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Conceder dois mezes de licença registada ao Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 10, Manoel Gomes Lisboa Chaves. = Conde de Barbacena, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª a Relação inclusa, dos Officiaes, e Officiaes inferiores, que offerecem Soldos a beneficio do Estado, a fim de que V. Ex.ª se sirva expedir as suas Ordens á Thesouraria Geral das Tropas para se averbarem estes Offerecimentos, que ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem acceitar, como prova da lealdade dos referidos Officiaes, e Officiaes inferiores. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em 29 de Julho de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Par-*

do. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

*Relação dos Officiaes, e Officiaes Inferiores, que offerecem Soldos a beneficio do Estado:*

Antonio Agostinho Pereira de Lacerda, Capitão de Cavallaria N.° 3, os Soldos de Abril, Maio, e Junho ultimo.

Francisco Carlos Botelho Moniz, Capitão de Milicias de *Lisboa* Oriental, pertencente ao Batalhão Provisorio de Milicias Realista, os Soldos vencidos, e que se vencêrem pelas actuaes circumstancias.

*Pertencentes ao Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Manoel Jeronymo Monteiro, Capitão. Francisco Maria de Almeida Valejo, dito. José Rodrigues Monteiro, Tenente. Joaquim José Nunes de Mattos, Alferes. Ignacio Mendes Curvo, dito. João Lameira de Moraes, dito. João Pedro Rozado, Primeiro Sargento. José Maria Porto, Segundo Sargento. Antonio Velho da Silveira, dito. José da Guerra, Furriel. Offerecem os Soldos des de Maio, e os que decorrerão até Julho corrente.

Illustrissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda remetter á V. S.ª a Relação das Pessoas, a quem Sua Magestade Houve por bem acceitar os Donativos, indicados na mesma Relação, que generosamente offerecem para fornecimento do Exercito, devendo V. S.ª passar as Ordens convenientes para serem recebidos. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, 29 de Julho de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo*.

*Relação das Pessoas, que offerecem generos gratuitamente para fornecimento do Exercito:*

Antonio José Sequeira, Lavrador, 1,000 pannos de palha.

Francisco Carlos Botelho Moniz, Capitão do Regimento de Milicias de *Lisboa* Oriental, pertencente ao Batalhão Provisorio de Milicias Realista, 6 pipas de vinho na sua Quinta de Vidaes, Termo da Villa de *Alcochinha*.

José Esteves Mendes Thomás, Tenente Coronel de Milicias de *Béja*, 480 Alqueires de trigo na sua Quinta de *Babadoa*, Termo de *Béja*.

José Antonio Barrão, de Aldegalêga, 50 pannos de palha.

Tendo o Capitão Mór d'*Esposende*, *José Cezar de Faria Vivas* offerecido para o consumo do Exercito, cem alqueires de milhão, no que bem patentea os puros, e feses sentimentos que o animão, e Havendo ElRei Nosso Senhor acceitado benignamente a referida offerta, Mandou em consequencia expedir as necessarias ordens para a tornar effectiva.

Cedendo a beneficio das urgencias do Estado, o Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Milicias do Termo de *Lisboa* Oriental, *André Gomes Silverio Roza*, o Soldo que lhe possa pertencer em quanto servir, no que dá huma prova do desinteresse com que se emprega no Real Serviço, qualidade sempre digna de louvor: Houve ElRei Nosso Senhor por bem acceitar a mencionada cessão, Mandando que ella se verificasse.

[illegible]ndo para as urgencias do Estado *Diogo José Vi*[illegible], Lavrador dos Campos d'*Azambuja*, mil pannos de palha, existentes nas suas eiras, no que prova os sentimentos de verdadeiro *Portuguez*, Houve ElRei Nosso Senhor por bem acceitar a mencionada offerta; Mandando expedir as Ordens necessariass para ella se tornar effectiva.

Tendo *Francisco José Brady Junior*, e *João Augusto Brady*, Alferes do Batalhão Provisorio de Milicias Realista, offerecido para as urgencias do Estado os Soldos que lhes pertencerem, em cuja offerta bem claramente provão os sentimentos de honra, de que, como bons *Portuguezes*, são dotados, e Havendo ElRei Nosso Senhor benignamente acceitado a referida Offerta, Dignou-Se Mandar expedir as necessarias Ordens para ella se tornar effectiva.

Continúa a Relação das pessoas, que offerecêrão cavallos para a Guarda Real da Policia.

*Em 30 de Julho.*

Mattheus Valente do Couto - - - - - - - 1 dado

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 25 de Junho.*

O *homem incombustivel* fez ante-hontem á tarde as suas primeiras experiencias em *Tivoli*, e cumprio quanto havia promettido.

Dividio a experiencia em tres partes. Mr. *Martinez* entrou primeiramente em hum forno construido no centro de hum dos canteiros do jardim para evitar toda e qualquer suspeita de charlatanismo: estava a temperatura media á 60 gráos; sahio depois de 10 ou 11 minutos, quando o frango que tinha na mão se achava assado com o calor de hum fogão, collocado em hum dos lados do forno.

Aqueceo-se o forno segunda vez; e tendo-se-lhe tirado o fogo, entrou Mr. *Martinez*, que affirmou, que durante a experiencia que durou sete minutos, subíra o calor a 110 gráos na parte superior do forno.

Ficou este aberto durante estas duas experiencias; e como tem tres pés d'alto poude Mr. *Martinez* estar dentro sentado.

Foi introduzido pela terceira vez sobre huma taboa cercada de velas, ficando o forno fechado. Conservou-se dentro cinco minutos. No momento em que o tirárão dalli sahio da boca do forno denso fumo; Mr. *Martinez* algum tanto desfalecido depressa cobrou alento entrando em hum banho d'agua fria antecipadamente preparado.

Quando entrou pela primeira vez no forno batia o pulso 92 pulsações, e á sahida 136. Antes da 2.ª experiencia 136, e depois 176; antes da 3.ª 160, e depois 200 em cada minuto.

*Idem.*

Lemos no *Amigo da Lei*:

"Nunca as leis do Reino designárão os *Jesuitas* como *inimigos do Estado*. Desafiamos o Abbade de *Pompières*, que nos cite huma só dessas leis. *Os Jesuitas* não forão chamados pelo antigo Ministerio por isso que já antes delle existião na *França*. Existião no tempo de Mr. de *Cazes*, de Mr. *Lainé*, e de Mr. *Pasquier*; e nem por isso forão accusados. *Os Jesuitas não se introduzirão em todos os cargos, nem subirão ás mais elevadas funcções*. Desafiamos o seu accusador, que cite hum só exemplo.

Não ha, nem tem havido ha dez annos, hum só *Jesuita* na administração; nenhum delles subio aos mais elevados cargos, nenhum teve assento no Conselho, nunca estiverão á testa da instrucção publica. Como he por tanto possivel, que nos venhão publicamente asseverar cousas tão manifestamente falsas! »

Calcula-se em perto de hum milhão a perda, que a Cidade d'*Amiens* vai soffrer em consequencia da suppressão do pequeno Seminario de *S. Acheul*. O regozijo que por isso tem os malevolos não he proporcionado á consternação, que reina entre os bons.

Quando ao Seminario de *S. Acheul* chegou a noticia dos Decretos da suppressão, se manifestou entre os alumnos a mais viva consternação. Todos se apinhárão á roda dos seus superiores, procurando fortificallos no momento de tanta angustia. Era a imagem de huma familia privada dos seus chefes. A dor penetrava todos os corações.

» Filhos, lhes disse o Reitor do estabelecimento, » Deos e o Rei são quem nos governão; elles sabem melhor do que nós o que nos convém. A submissão he o nosso dever. Tudo quanto nos vier daquella origem he bom e legitimo. Acceitemos com confiança e resignação as suas determinações: a sua sabedoria he superior á nossa. Vamos formar votos pelo Rei, e pedir forças a Deos! »

*(Gazeta de França.)*



*Lisboa*, 30 *de Julho*.

As folhas de *Londres* trazem varias noticias curiosas que nos dizem respeito. No *Evening Mail* de 11 se annunciava a intenção de huma nova expedição de liberaes para o *Porto*, ignorando-se ainda então em *Londres* o brilhante resultado da primeira: o seguinte he o artigo que faz menção dessa empreza:

» Hum segundo *corpo* (formaes palavras) desses homens *distinctos*, que tinhão sido expulsos de *Lisboa* por *perseguições atrozes (póde haver mais descarada falsidade? qual he d'entre esses homens, que soffreo a menor perseguição?)* estão proximos a embarcar para o *Porto*. Fretou-se hum barco de vapor para os levar *(agora póde levallos para Botany — Bay: podem lá constitucionalizar á sua vontade)*. Seguem os nomes d'alguns delles: O Conde de *Alva* Pai = o Conde de *Alva* filho = o Conde da *Cunha* = o Marquez de *Valença* = o Conde de *Linhares* = hum Capitão *Sá* = o Coronel *Raivoso* = o Corregedor de Belém *José das Neves Barboza* = *Rocha*, Letrado = e *Thomaz de Assis Mascarenhas*. = Ouvimos que o Conde de *Villa Real* não tenciona unir-se a este rancho. » Tudo isto são membros da *Ordem!* Todos elles tem seus morgadinhos, suas commendinhas, em fim todos por suas boas cabeças deste modo concorrêrão para ajudar o Erario, que bem o precisa. Aquelles que tudo invidárão para conseguirem a perdição do Rei e da Patria, são pela Providencia punidos perdendo Patria, e suas honras e fazendas, que ficão servindo exactamente de bolo perdido no jogo em que se metêrão.

No *Evening Mail* de 14 do corrente lemos o seguinte curioso documento; e verão por elle os que julgavão que fora enganado quem o escreveo quando daqui fugio. O *Conde de Parati* he indigno de pertencer á illustre e honrada familia de que tem o sangue, mas não o brio e a lealdade.

*Ao Editor.* = » Sr. Vós dissestes no vosso Jornal de 11 do corrente, que o Conde de *Parati* não só tinha assignado a notavel representação da Nobreza a *Dom Miguel*; mas que tinha igualmente persuadido outros a assignalla. Esta ultima asserção he incorrecta: o que segue he a simples verdade. *(Bom he que a saibâmos.)*

» O Conde de *Parati* he (*diga era*) Conselheiro da Fazenda; *Antonio José Guião*, como Conselheiro mais antigo, apresentou no Tribunal do Conselho da Fazenda a dita representação. Os unicos Conselheiros que se opposerão a ella forão o Conde de *Parati* e *D. Lourenço de Lima*; mas foi sustentada com grande calor por *José Ribeiro Saraiva*, *João Manoel Guerreiro de Amorim*, e Visconde de *Magé*.

» O Conde de *Parati*, segundo as Leis do Tribunal, sendo vencido em votos, não podia deixar de assignar; porém logo que soube, que a convocação dos antigos Tres Estados do Reino se estava verificando para declarar *Dom Miguel* legitimo Rei de *Portugal*, tomou immediatamente medidas para se retirar de *Portugal*, a fim de não dar o seu voto a favor de *Dom Miguel*, ou ser obrigado a dar juramento de fidelidade ao *Rei intruso*, quando tinha já dado hum a *D. Pedro IV*, unico Soberano que o Conde de *Parati* reconhece como legitimo Rei seu, e da nação *Portugueza*.

» O Conde de *Parati* não faz objecção a que o publico saiba o que elle com effeito fez, mas sente que se faça encarar como conducta sua o que elle não praticou. *Londres* 1º de Junho. = (Assignado) Conde de *Parati* »

Ora ahi o tem; o Conde de *Parati* já era bem conhecido por seu caracter, a ponto de encher de pejo com seus procedimentos os seus honrados irmãos e parentes; mas quem havia de esperar este remate a seus desaforos? A Maçonaria tem a habilidade de mascarar de estanho as caras de todos os seus Adeptos.

Na folha de 16 do corrente do mesmo Jornal (que não pode ser suspeito de parcialidade a favor dos Realistas, por ser, como quasi todos os Jornaes *Inglezes*, sustentaculo e propagador do liberalismo (*id est.* da impiedade) vem transcripta huma carta do *Porto* da qual transcreveremos algumas passagens:

» O exercito de *Dom Miguel I. (já assim lhe chamão)* » está já de posse da Cidade: as tropas de *D. Pedro* se » dispersárão como a poeira que o vento leva, e os seus » Chefes se refugiárão a bordo do seu barco de vapor: » aquella ordem, que os Miguelitas tencionão manter tem » sido perfeitamente restabelecida, e nem signal existe de » resistencia. As familias *Inglezas* que tinhão embarcado » com seus livros e thesouros a bordo dos Navios de guer» ra ou mercantes, vendo que não havia saque nem dis» turbio pela entrada dos absolutistas *(disso podião já antes estar certos pois os Realistas não procedem como os liberaes)* desembarcárão ou estão a ponto de desembarcar, » para voltarem para suas casas e progredirem em seu » negocio. — As tropas Constitucionaes se debandárão sem » dar tiro. »

» Hum sugeito que sahio do *Porto* a 5 (diz outro artigo) e que tinha razão de estar bem informado expõe, que no dia 2 pela manhã se juntou hum Conselho de Guerra, a que forão chamados todos os Commandantes dos Corpos. Diz-se que nesse Conselho se decidíra, que o General *Saldanha* arriscaria huma batalha para cobrir o *Porto*, e que no caso de ser batido se retiraria sobre *Penafiel* para dispersar o Corpo do commando de *Gaspar Teixeira*, e avançar ao encontro de hum reforço de tropas Constitucionaes, que viria de *Almeida*, e então tentarem hum movimento sobre *Lisboa*: anteriormente tinha-se resolvido que a Junta Provisoria se reduziria a tres pessoas (julgamos que militares) de que *Saldanha* seria o Presidente. *(E que mais faltava para estabelecimento da Republica? Mas felizmente* = boas contas deita Preto, seu senhor o quer vender = *os planos Republicanos erão maravilhosos: hia ser installado o Presidente Saldanha; mas a Nação, (coitadinha! não sabe o que perde!) julgou mais acertado conservar a sua Monarquia, e o seu desejado Rei o Senhor Dom Miguel I.)*

» Huma Deputação dos negociantes *Inglezes*, que commerceião com a Cidade do *Porto* (refere a mesma folha) se dirigio no dia 11 do corrente a Lord *Aberdeen*, para lhe expôr o imminente perigo, que receavão os negociantes do *Porto* pela chegada do exercito de *Dom Miguel* áquel-

la Cidade; a Deputação pedio a Lord *Aberdeen* lhe dissesse, se no caso de ser destruida a sua propriedade o Governo Britannico os consideraria com direito a huma indemnisação do Governo de *Portugal*. S. S.ª lhes segurou que » *se os Negociantes Britannicos se tinhão conduzido conforme as Leis do Paiz, e se se tinhão abstido de quaesquer actos, que os envolvessem com hum ou outro partido,* haveria mui forte direito para reclamar indemnisação; e que o Governo de S. Magestade tinha dado instrucções a Sir *F. Lamb* (que se julgava em *Lisboa*) para fazer as mais fortes representações contra qualquer infracção daquella natureza dos direitos dos vassallos Britannicos.

» A Deputação perguntou depois, se o bloqueio, e a suspensão de cummunicações não erão consideradas pelo Governo de S. Magestade como huma infracção do Tratado com *Portugal*? — Lord *Aberdeen* observou em resposta, que o tratado parecia ter meramente referencia a hum caso de guerra estrangeira, mas que não providenciava o caso de huma guerra civil, que tornasse necessario ao Governo *Portuguez* tomar medidas em apparencia contrarias ao Tratado. — S. S.ª acabou a Conferencia expressando outra vez o seu desejo sincero, que nenhum *Inglez* residente no *Porto* tenha intervindo, ou haja de intervir, por palavra ou acção em materias politicas; o que a Deputação segurou a S. S.ª, *por quanto lhes constava*, que não tinha succedido. » *(Os factos que se examinarem bem mostrarão se estavão bem ou mal informados.)*



No dia 23 do corrente entrou neste porto a Polaca Sarda *Minerva*, vindo da *Corunha* em lastro em 7 dias, e o seu Capitão deo noticia de haver sahido da *Corunha* a 14 do corrente o Barco de vapor *Belfast* (este he o seu exacto nome) levando a seu bordo os rebeldes que trouxera, e outros, que fugirão do *Porto*. Durante o tempo que alli se demorou para remediar hum rombo que fez em humas pedras onde tocou junto ao Cabo de *Finisterra* esteve sempre incommunicavel, e só ao Capitão foi permittido ir a terra, andando sempre acompanhado por hum Ajudante do Governador daquella Praça. — Tinha entrado ultimamente na *Corunha* hum comboi *Hespanhol* vindo da *Havanna* comboiado por huma Fragata.



NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

Julho 25. *Portuguezes*, Galera *S. Domingos Enéas*, de *Benguela* em 240 dias, e do *Rio de Janeiro* em 65, com anil, arroz, assucar, café, couros e fazendas, e 12 passageiros. — Escuna *Leda*, do *Maranhão* em 50 dias com arroz, algodão, couros, atanados, vaquetas, cravo, e gomma, e 2 passageiros. — Brigue Escuna *Concordia*, do *Maranhão* em 69 dias, com arroz, algodão, e sola. — *Americano*, Berg. *Margarida*, de *Boston* em 33 dias, com arroz, aduella, e resina.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Agosto 8. Para o *Pará* a Galera Portugueza *Eugenia*.
8. Para a Ilha de *S. Miguel* o Hiate *Conceição e Almas*.
15. Para *Pernambuco* o Brigue Portuguez *Espirito Santo*.

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: *Oração Gratulatoria*, pela *Restituição do Senhor Dom Miguel I, O Desejado, a Portugal*, recitada em *Coimbra* pelo Padre Mestre Doutor Fr. *Fortunato de S. Boaventura*: vende-se a 100 rs. em *Lisboa* na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

O Recebedor, e Procurador Geral da Ordem de *S. João de Jerusalem* faz saber, que, tendo em virtude dos seus Estatutos 3.° e 5.° 39.° e 40.° procedido a sequestro na Commenda de *S. João* da Villa de *Trancoso*, da mesma Ordem, de que he Commendador e Conventual, Fr. *Bernardo José de Souza*, por vinte hum annos, de Responsões, que este deve áquella Ordem, e importão réis 677$436, e tres semestres de decima ao Estado, vencidos no ultimo *S. João*; no dia 15 de Agosto do corrente anno se ha de arrendar a referida Commenda em hasta publica, a quem mais der, com boas fianças, na dita Villa de *Trancozo*.

Pelo Juizo dos Residuos e Captivos, de que he Procurador *Manoel Marques da Costa*, se ha de proceder na arrematação de huma propriedade de casas na calçada do Marquez de *Abrantes* N.° 8 e 9, e para a rua da *Esperança* N.° 75 e 76, avaliada em 4:000$000 rs., e isto no dia 5 de Agosto, pelas dez horas da manhã; nas casas da residencia do Desembargador Provedor na rua nova dos *Correeiros* N.° 129, he Escrivão *Marques* defronte do *Passeio* N.° 56 L.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar azeite de peixe, e cabos sortidos: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho, em o dia 2 de Agosto proximo futuro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Arrenda-se o Morgado d'*Alte*, conhecido pelo Morgado dos *Quartos*, em *Vianna* do *Alemtéjo*, *Portel*, e *Serpa*, pertencente á casa de *José Maria Rapozo de Andrade Souza e Alte da Espargoza*, entrando já os fructos do presente anno: quem o pretender, falle a *Joaquim José Rodrigues Vidal*, na calçada do *Duque* N.° 8, andar G.

Na rua das *Flores*, na Tenda N.° 9, se vendem *magnificos Ananazes*.

Ao Arco Grande do *Marquez* N.° 9, vende-se serveja superior de *Londres*, a 1$000 réis a duzia em garrafas de meia canada, e as de quartilho a 500 réis a duzia.

Segunda feira 4 de Agosto, terça, e quarta, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.° 204, no palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão público toda a mobilia, que consta de prata, ouro, lustres, harpas, fortes piannos, espelhos, leitos, sofás, mezas, cadeiras, huma carruagem, e huma parelha de machos etc. etc. etc.

O Ferrador da calçada da *Estrella* está authorizado para vender 2 cavallos pretos, que são bons para cavallaria, e proprios para sege, ou carroagem: quem delles precizar, póde dirigir-se ao dito Ferrador, e tratar com elle do seu ajuste.

Na rua *Formoza* casa N.° 52, ha para vender huma carroça com pipa em muito bom estado, e com os competentes arreios para huma besta: quem a quizer comprar, póde alli dirigir-se que achará com quem tratar o seu ajuste.

Vende-se huma boa parelha de cavallos na rua de *S. Bento* N.° 404.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 181. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 1 DE AGOSTO

## PARTE OFFICIAL.

N.° 41.

*Quartel General no Paço d'Ajuda, em 30 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Officiaes, e Empregados Civís do Exercito, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozarem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, ficão por hora sómente demittidos dos seus postos, e empregos, em quanto se não conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto.*

*Real Corpo dos Engenheiros.*
Coronel, Antonio José da Silva Pauleti.
Capitão, José Antonio de Almeida Mattos.
*Regimento de Cavallaria N.° 6.*
Capitão, Manoel de Jesus Borges Rebello.
Capitão, Guilherme de Sousa Sampayo.
*Regimento de Cavallaria N.° 9.*
Capitão, Leonel Joaquim Carmona.
*Regimento de Cavallaria N.° 10.*
Tenente, Jeronymo da Silva Maldonado.
Tenente, João Carlos de Mello Baracho.
*Regimento de Cavallaria N.° 12.*
Capellão, o Padre Innocencio José Pinto de Moraes.
Tenente, Francisco de Mello Baracho.
Tenente, Manoel Luiz Pacheco.
Alferes, Francisco José Freire.
Alferes, Antonio Ferreira Sarmento Pimentel.
*Regimento de Infanteria N.° 3.*
Tenente Ajudante, Venancio Antonio Marques.
Cirurgião Ajudante, Thomaz Antonio Ribeiro.
*Regimento de Infanteria N.° 6.*
Pagador, Manoel José de Faria.
Capellão, o Padre José Joaquim Gonçalves.
Capitão, José Nunes de Mattos.
Capitão, Antonio de Sousa Cirne.
Alferes, João Soares Pinto.
*Regimento de Infanteria N.° 9.*
Capitão, Antonio Pimenta da Gama.
Alferes, José Maria Lopes Ribeiro.
Alferes, João Carlos da Costa.
*Regimento de Infanteria N.° 10.*
Capitão, Manoel Ricardo Groot da Silva Pombo.
*Regimento de Infanteria N.° 15.*
Alferes, Fortunato Maria Pereira.
*Regimento de Infanteria N.° 18.*
Capellão, o Padre José da Cruz.
Capitão, Martinho Quesado Villas Boas.
Capitão, João Maria Pereira Bandeira.
Tenente, Victorino Vieira Borges.
Tenente, José Moreira da Silva.
Alferes, Manoel de Almeida de Azevedo Vasconcellos.
Alferes, Francisco de Almeida e Silva.
*Regimento de Infanteria N.° 21.*
Capitão, João José de Queiroz.
Capitão, Joaquim de Almeida Baralha.
Tenente, Belchior Machado Paes de Araujo Gaio.
*Regimento de Infanteria N.° 23.*
Capitão, João Baptista Leitão.
*Regimento de Infanteria N.° 26.*
Capitão, Manoel José da Costa.
Alferes, Antonio Pinto da Fonseca.
*Batalhão de Caçadores N.° 3.*
Tenente, Constantino Antonio da Cunha.
*Batalhão de Caçadores N.° 6.*
Cirurgião Ajudante, Marçal Cardozo da Rocha.
Capellão, Frei Antonio das Dores.
Alferes, João Gomes da Silva Tallaya.
Alferes, João Pinto de Sousa Monte Negro.
*Batalhão de Caçadores N.° 10.*
Alferes, João Reinaldo Oudinot.
*Batalhão de Caçadores N.° 11.*
Tenente Coronel, Joaquim Manoel da Fonseca Lobo.
Tenente Ajudante, Francisco Duarte de Freitas.
Quartel Mestre, Manoel Joaquim Cardozo.
Capitão, Antonio Gouvêa Cabral.
Capitão, José de Sousa Cirne.
Capitão, Bernardo Alves Coelho.
Tenente, Joaquim Manoel da Fonseca.
Alferes, Frederico Augusto da Camera Leme.
*Batalhão de Caçadores N.° 12.*
Cirurgião Mór, Luiz Bento Garção.
Capitão, José Pinto de Sousa Monte Negro.
Tenente, Manoel Antonio da Fonseca.
Tenente, José Moreira Lopes Machado.
*Regimento de Artilheria N.° 4.*
Capitão, Francisco Pedrozo Barreto.
Primeiro Tenente, João José de Almeida.
Segundo Tenente, Belchior José Garcez.
Segundo Tenente, Francisco Leite Bastos.
*Regimento de Milicias de Guimarães.*
Capitão, João Ferreira de Sousa Villas Boas.
*Regimento de Milicias de Thomar.*
Capitão, Luiz Cotrim de Vasconcellos e Sousa.
*Regimento de Milicias do Porto.*
Tenente do Exercito Francisco Januario Cordozo, e Alferes do Exercito, Francisco Gomes de Oliveira, ambos com exercicio de Ajudantes neste Regimento.
Capitão de Caçadores do Ultramar, Pedro Francisco da Silva.

Achando-se dissolvidas as Divisões, e Brigadas, que compunhão o Exercito d'Operações por terem cessado os motivos da sua organização, Ordena ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, que os Offi-

ciaes do Estado Maior das mesmas Divisões, e Brigadas voltem á situação em que se achavão, quando forão nomeados para o referido Estado Maior.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Conceder prorogação de tres mezes de licença registada ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 3, Christovão de Vasconcellos Vieira. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

*Gabinete da Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

ElRei Nosso Senhor He Servido, que Vmc. me informe logo a razão por que mandou soltar *José Antonio Rodrigues Vianna*, que se achava prezo á sua ordem, e contra o qual Vmc. estava procedendo a devassa, ou summario; e isto sem que a mesma devassa, ou summario, estivesse concluido.

Deos guarde a V. m. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em 31 de Julho de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Juiz do Crime do Bairro do *Castello*.

REAL ERARIO.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo forão expedidas para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas dos Almoxarifados da Portagem do anno de 1824, e dos Vinhos do anno de 1825. E para que chegue a noticia de todos os interessados, se faz o presente annuncio; em observancia do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## PORTUGAL.

*Porto, 22 de Julho.*

A Ordem que se publicou nos Corpos da Divisão do Commando do Exc. General *Povoas*, e de que já fallámos, he a seguinte:

*Quartel General da Divisão da Vanguarda do Exercito d'Operações, Braga, 18 de Julho de 1828.*

*Ordem de Divisão.*

1.° Tendo acabado tão gloriosamente a lucta contra os rebeldes, e devendo dissolver-se a Divisão da vanguarda, bem como já se dissolvêrão as outras Divisões do Exercito de operações, e recolherem os Corpos, que a formárão aos Quarteis, que ElRei Nosso Senhor Houve por bem Designar, o General Commandante da Divisão, por occasião de mandar marchar cada hum dos Corpos aos seus Quarteis, quer que todos; e cada hum tenhão conhecimento da sua approvação dos serviços, que prestárão, e da gloria que lhe coube, até que ElRei Nosso Senhor Mande expressar a Sua Real Vontade sobre a honrosa conducta, que todos tiverão, e fidelidade a ElRei, cabendo a alguns Corpos occasião de mostrarem o mais decidido valor; ao mesmo tempo que todos estavão animados, e desejosos de mostrar igual decidido valor, se se lhe apresentasse occasião.

2.° Menciona o General em primeiro lugar a 1.ª Brigada de Infanteria composta do Batalhão de Caçadores N.° 8, e dos Regimentos de Infanteria N.° 8, e 16. — Este Brigada he digna de todo o elogio, e com particularidade o Batalhão de Caçadores N.° 8; no dia 24 de Junho este Batalhão, seguido pelos Regimentos N.° 8, e 16, levou diante de si os rebeldes, desde as vizinhanças de *Condeixa* até além da forte posição adiante de *Sarnache*, e dalli ate proximo á *Cruz dos Marouços*, facilitando que os Regimentos N.° 8, e 16 occupassem a posição em frente da *Venda do Cego*, que foi a precursora das nossas vantagens, e das perdas dos rebeldes. — Esta mesma Brigada em o ataque da Ponte de *Marnel*, teve igual gloria, e o Batalhão de Caçadores N.° 8, igualmente neste ataque abrio caminho á gloria, que coube aos mais Corpos. — Finalmente, esta Brigada nas disposições todas para a frente sobre as posições de *Grijó*, *Santo Ovidio*, passagem do *Douro*, entrada na Cidade do *Porto*, e occupação das estradas, que conduzem do *Porto* ao *Minho*, se comportou igualmente bem, assim como em todos os movimentos, que fez na Provincia do *Minho* até hoje.

3.° A 2.ª Brigada, composta dos Regimentos de Infanteria N.° 22, e Milicias de *Aveiro*, he acredora de elogios na marcha rapida, que fez da *Ega* no dia 24 de Junho para a posição em frente de *Antanhol*, aonde chegou a tempo tal, que o seu serviço e valoroso comportamento obrigou os rebeldes na esquerda da nossa posição a retirarem-se sobre os Corpos que os apoiavão, e durante todo o ataque, continuou com igual comportamento. — Tambem fez o seu dever no ataque da Ponte de *Marnel*, assim como em todos os mais movimentos sobre as posições de *Grijó*, *Santo Ovidio*, passagem do *Douro*, entrada, e occupação da Cidade do *Porto*, e acantonamento até hoje em *S. Mamede*.

4.° As duas meias Brigadas de Artilheria dos Commandos do Capitão *Traraços*, e do Primeiro Tenente *Fragoso*, fizerão perfeitamente os seus deveres até hoje: á 1.ª se deveo muito a deslocação dos rebeldes no dia 24, da forte posição adiante de *Sarnache*, e da occupação da outra posição adiante da *Venda do Cego*, e a ambas pelos bem dirigidos fogos, foi devido em parte o repellirem-se quantos ataques os rebeldes projectárão sobre esta posição, e sobre a posição da 3.ª Divisão. No ataque da Ponte de *Marnel* fizerão perfeitamente o seu dever, e continuárão igualmente nos movimentos sobre as posições de *Grijó*, *Santo Ovidio*, passagem do *Douro*, e entrada, e occupação da Cidade, mostrando intelligencia, conhecimentos da sua Arma, e a maior boa vontade.

5.° A 3.ª Brigada composta das Milicias de *Soure*, e e de *Leiria*, fez serviços, e o Regimento de *Leiria*, debaixo do Commando do seu Tenente Coronel, ajudado pelo Major de Brigada, concorreo tudo para a evacuação do Forte da *Figueira*, socego daquella Villa, e visinhanças, e merece por isso louvores.

6.° Da 1.ª Brigada de Cavallaria, coube grande trabalho ao Regimento N.° 7, em quanto a Divisão occupou o Quartel de *Leiria*, e depois que a ella se reunio o Regimento N.° 8, fez tudo quanto lhe foi ordenado. A esta Brigada, e á meia Brigada d'Artilheria do Commando do Capitão *Guerreiro*, ambas em *Formozelhe*, caberia grande parte contra os rebeldes, se elles não evacuassem *Coimbra*, antes de se poder unir a ellas a Brigada d'Infanteria dos Regimentos 4, e 7, que estava em marcha para unidas passarem o *Mondego*, e atacarem *Coimbra* por aquelle flanco. Ao Regimento N.° 8 desta Brigada se deveo muito pela marcha que fez sobre *Figueira*, e dalli para *Aveiro*, *Ovar*, e depois sobre a estrada, que vai ao *Porto* entrar junto de *Santo Ovidio*, na estrada de *Coimbra ao Porto*, cujos movimentos o Tenente Coronel *Guedes* dirigio com regularidade, e acerto.

7.° A 2.ª Brigada de Cavallaria, depois que no dia 23 de Junho se unio a Divisão da Vanguarda, foi de grande soccorro moral, e fysico, e ao excellente comportamento

desta Brigada, se deveo muito na entrada, e occupação de *Coimbra* nas marchas sobre os rebeldes até ao *Porto*, e se lhe não coube occasião de combater, sempre por causa do terreno, esteve com tudo por vezes em terreno proprio a fazer o seu dever, e de certo mostrarião hum denodado valor, proprio dos sentimentos, que animão o seu Commandante, Officiaes, e fileiras. He a esta Brigada que igualmente se deve muito a boa ordem, e socego publico da Cidade do *Porto* na sua entrada, e occupação. Tambem a ella coube marchar sobre os rebeldes, desde o *Porto* até que entrárão na *Galiza*, e o seu digno Commandante commandava igualmente a 1.ª Brigada d'Infanteria, e a meia Brigada d'Artilheria do commando do Capitão *Guerreiro*, em cujo commando desempenhou perfeitamente bem o seu dever.

8.° A Brigada de 4 e 7, no dia 3 de Julho, se unio á Divisão da Vanguarda, em o Campo de *Grijó*, marchou no lugar, que lhe foi designado, e animada do mais bom espirito, passou o *Douro*, quando lhe competio, e foi occupar o Campo de *Santo Ovidio*, e fez assignalado serviço para o socego, e boa ordem na Cidade, recebendo os apresentados dos rebeldes; o seu digno Commandante foi encarregado de classificar, relacionar, e de quanto era relativo á apresentação, expedição por terra, e por mar destes apresentados, o que até hoje tem perfeitamente desempenhado.

9.° O Corpo Academico comportou-se até hoje como cumpria a homens bem educados, e animados do melhor espirito Realista: tambem no ataque do dia 24 fez o serviço de Atiradores, e entre os Caçadores recebeo, e deo exemplo de valor, e de amor á causa que defendia.

10.° O Corpo de Guias fez hum Serviço muito attendivel.

11.° O Commissario fornecedor da Divisão da Vanguarda, *Lemos*, fez perfeitamente o seu dever.

O General Commandante da Divisão expressa os mais sinceros agradecimentos ao Ajudante General, e ao Quartel Mestre General pela coadjuvação, que lhe prestárão na organisação da Divisão, nas marchas, nos combates, e em tudo quanto dependia das suas funcções: o General está persuadido, que não se póde servir ElRei Nosso Senhor com mais boa vontade, honra, e valor, nem com mais intelligencia. O General faltaria ao seu dever, se não mencionasse o seu Ajudante d'Ordens, Official, ainda que novo, e com pouca experiencia, com tudo além da assistencia, que assiduamente lhe fez nos combates, tem ajudado nas Repartições do Ajudante General, e Quartel Mestre General, de modo que dá esperanças de fazer hum Official d'Estado Maior Benemerito. Tambem o Official, que dirigia a Secretaria fez os seus deveres, e dirigio os empregados nella com a mais boa vontade.

Por tanto o General Commandante da Divisão da Vanguarda envia aos Srs. Commandantes de Brigadas, e de Corpos, os seus agradecimentso, e quer que aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, fação constar a sua approvação e os seus agradecimentos: e fiquem certos, que vai levar á Presença d'ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I*, os Serviços que fez a Divisão da Vanguarda do Exercito, commandado em Pessoa por Sua Magestade, e os nomes daquelles, que mais se distinguirão, sendo, que todos fizerão o seu dever. — (Assignado) *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, Marechal de Campo, Commandante da Divisão da Vanguarda do Exercito d'Operações.

*Quartel em Braga 25 de Junho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Havendo concorrido hum consideravel numero de Praças escusas do R. S., para pegar em armas, em defesa dos Direitos de Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*, determina o Illustrissimo Sr. Governador Militar desta Cidade, que em quanto S. Exc. o Sr. General da Provincia não mandar o contrario, se formem destes Leaes *Portuguezes* dois Batalhões Provisorios, e nomeia S. S.ª para Commandante do 1.°, ao Sr. Alferes de Caçadores do Exercito *Antonio Joaquim Duarte*, e do 2.° ao Sr. Tenente de Caçadores N.° 9, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias dos *Arcos*, *Francisco Pereira Pinto*, os quaes tomarão desde já o Commando dos ditos Batalhões, cuidando da sua disciplina, e organizando-os á similhança dos Batalhões de Caçadores do Exercito, dividindo-os em seis Companhias, com os respectivos Officiaes Inferiores, e formando as Listas respectivas, não só para fazerem a chamada, mas tambem dos respectivos vencimentos, tudo como se pratica nos Corpos do Exercito.

O mesmo Sr. Governador nomeia para Major de Brigada, ao Sr. Tenente de Infanteria *Manoel Caetano de Araujo*, o qual entrará desde já no exercicio do seu Posto. = *José Joaquim Simões*, Ajudante d'Ordens = Estão conformes os Originaes. = Quartel em *Guimarães*, 21 de Julho de 1828. = *Francisco José de Carvalho*. Ajudante Sargento do 1.° Batalhão Provisorio do *Minho*.

*(Correio do Porto.)*

*Lisboa, 31 de Julho.*

O Tenente General Governador das Armas da *Beira Alta* expedio de *Pinhel* a Ordem seguinte:

» Governo da *Beira Alta*. = Ordem do dia N.° 11. = Estando ultimadas com a Guarnição da Praça de *Almeida* as condições com que admitto a sua entrega, na conformidade do disposto no Real Decreto de 18 de Junho ultimo, torna-se por este motivo já dispensavel o extraordinario serviço em que com tanta honra como fidelidade a ElRei Nosso Senhor tem estado empregado o Batalhão de Voluntarios Realistas, do commando do Coronel *Antonio Freire Cortes*, no cerco da referida Praça; e por isso o mesmo Coronel o licenciára desde já, á excepção com tudo da companhia denominada d'*Aldéa Nova*, districto de *Castello Mendo*, que permanecerá até segunda ordem, louvando, e agradecendo em Nome de Sua Magestade, e no meu, a todos os benemeritos individuos, que fizerão parte deste Batalhão, o seu heroico patriotismo, asseverando-lhes, que me será muito grata a recordação da sua fidelidade em circumstancias tão melindrosas, e que com os seus bons serviços muito cooperárão para serem melhoradas com tanta rapidez. = Quartel General em *Pinhel*, 15 de Julho de 1828. = *Agostinho Luiz da Fonseca*, Governador das Armas da *Beira Alta*. »

No *Correio do Porto* de 26 de Julho se lê o seguinte:

» O Ex-Coronel *Serpa Pinto*, que servio de Governador Militar em *Penafiel* com os rebeldes *(he o heroe que queria ir queimar* Verona *quando alli estava o Congresso dos Soberanos, e elle papagueando no Soberano Congresso das Necessidades!)* foi prezo no lugar de *Villa Verde*, vindo de *Galliza*, para onde tinha fugido de proximo: dalli foi remettido a *Chaves* ao General da Provincia de *Traz-os-Montes*, e se espera brevemente nesta Cidade (do *Porto*). »

O Juiz e Vereadores da Camara de *Torres Vedras* encarregárão o Marquez de Lavradio *D. Antonio*, e o D. Prior de *Guimarães* de levar aos pés do Throno de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I* os protestos de sua fidelidade e adhesão á Sua Augusta e Real Pessoa, congratulando-se com o mesmo Senhor pelos acontecimentos,

que ultimamente tem tido lugar. Sua Magestade tendo-Se dignado receber o cortejo e homenagem destes dois delegados, Houve por bem marcar o dia Segunda feira 28 do corrente, em o qual lhes fez a distincta honra de os receber em huma das Sallas do Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, onde depois das devidas venias recitou o Marquez de *Lavradio* o seguinte discurso breve, mas respeitoso:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Meu, e Nosso; — Poucos dias ha, que viemos como Procuradores dos fieis habitantes da muito Nobre e Leal Villa de *Torres Vedras* para assistir ás Cortes Geraes, convocadas por Vossa Magestade para esta Cidade de *Lisboa*. Estes Povos nos elegêrão, e Vossa Magestade consintindo, e approvando esta eleição, nos quiz constituir Juizes da causa da Nação *Portugueza*, que gloriosamente ganha, a vai salvar não só a ella, mas, talvez, á *Europa* inteira.

» Sim, Muito Excelso e Augusto Senhor, nós tivemos a gloria de ser os Corifêos nesta tão nobre como justa causa, mostrando ao Mundo a legitimidade dos Direitos inauferiveis de que Vossa Magestade Se achava injustamente despojado.

» Fizemos, e praticámos quanto em nós cabia, o que se o nosso dever o exigia, nada menos pedião nossos corações.

» Qual foi pois o resultado das tarefas, a que unanimes nos démos com assiduidade e união?

» Nós o repetimos, cheios de agradecimento e amor: vimos felizmente, que Vossa Magestade Se dignou assumir os Direitos Magestaticos, que pertencendo-Lhe indisputavelmente, Lhe havião sido usurpados: vimos com ternura a benevolencia, com que forão acolhidas nossas supplicas sobre a necessidade, em que Vossa Magestade Se achava de nos dar huma Rainha, que prometta com brevidade successão: vimos por ultimo no Decreto de dissolução dos Estados as mais honrosas expressões, que hum Rei póde fazer a seus vassallos; expressões, que jámais poderão riscar-se de nossos corações. Permitta-nos Vossa Magestade que nos congratulemos com Sua Augusta e Real Pessoa pela completa victoria, alcançada pelas Tropas fieis do Exercito *Portuguez*, a que Vossa Magestade Faz a honra de Commandar. A causa não era só dos homens, e por isso o Senhor Deos dos Exercitos veio em nosso soccorro. Graças Lhe sejão dadas!

» Nós, durante o periodo das Cortes Geraes, informámos sempre os nossos constituintes, como deviamos, participando-lhes tudo quanto hia acontecendo. Estes, além dos sentimentos leaes e honrados, que em todos os tempos desenvolvêrão, parece que nesta occasião se tem excedido em provas de amor e de lealdade á Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e querendo ainda dar mais esta, cheios de gratidão, e enthusiasmo por tudo quanto nós lhes havemos communicado, nos encarregão de pôr na Real Presença de Vossa Magestade estes mesmos sentimentos, protestando o seu amor, fidelidade, e respeito a Vossa Magestade, por cujo motivo, permittindo-nos Vossa Magestade, chegaremos submissos ante Seu Real Throno para termos a distincta honra de por nós, e por aquelles fieis Povos, beijar Sua Real Mão. »

Sua Magestade Se dignou acolher, com a benignidade que O caracteriza, o Discurso que Lhe foi dirigido pelo Marquez de *Lavradio*, segurando-lhe a elle e ao seu Collega D. Prior de *Guimarães*, que Estava muito certo nos bons sentimentos de ambos, da mesma sorte que o Estava nos dos seus constituintes.

— • —

Sua Magestade no dia 21 do corrente mez de Julho pela huma hora da tarde, em o Real Palacio da *Ajuda*, Se Dignou receber com benigno acolhimento, e agradecer os sentimentos de lealdade com que os Procuradores em Cortes pela Villa de *Cubeço de Vide*, o Prior Fr. *Ambrosio José Capito*, e o Capitão Mór *João Anastacio Frade de Almeida*, em nome da Camara da mesma Villa felicitárão a Sua Magestade pela Sua Exaltação ao Throno de Seus Gloriosos Progenitores; cuja felicitação depois repetírão o primeiro em seu nome, e em nome de todo o Clero da mesma Villa, e o segundo por si, e em nome de todos os Officiaes de Ordenanças daquelle districto, por cujo motivo tivérão a honra de beijar a Mão a Sua Magestade, cuja Graça já tinhão obtido no dia 20 do proximo passado mez de Junho, em que felicitárão a Sua Magestade em nome da mesma Camara pelo Seu feliz regresso a estes Reinos.

— • —

No dia 29 de Julho, ás duas horas da tarde, a Deputação da Camara da Villa d'*Azambuja*, composta do Prior da Igreja Matriz daquella Villa *Manoel José Martins da Rocha*, o Capitão *Ildefonso José Cotrim de Carvalho*, e *Diogo José Victo de Abreu*, teve a distincta honra de ser admittida no Real Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, a beijar a Regia Mão d'ElRei Nosso Senhor, pela Sua Exaltação ao Throno *Portuguez*, e por esta occasião, o Prior, membro da Deputação, recebeo a honra de dirigir a Sua Magestade o seguinte discurso:

» Senhor: — Como Deputação da Camara da Villa d'*Azambuja*, e orgão dos sentimentos della, temos a honra, tão distincta, de vir humildemente aos Pés de Vossa Magestade expôr seus sentimentos de respeito, e adhesão para com a Real Pessoa de Vossa Magestade, e de regozijo desenvolvido pela mesma Camara, e por todos os habitantes da Villa d'*Azambuja* tantas vezes, quantas a causa da Realeza deo passos para chegar ao seu cúmulo.... este he a Exaltação de Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*, que por Direito ha tanto tempo pertencia a Vossa Magestade.

» Acha-Se, Senhor, Vossa Magestade Sentado no Throno *Portuguez*; estão satisfeitos nossos desejos; e por tão Alta ventura, em nome da Camara da Villa d'*Azambuja*, felicitamos a Vossa Magestade; damos os parabens a nós, e á Nação *Portugueza*; na certeza, e intima convicção, de que a Nação *Portugueza* debaixo das Paternaes Vistas de Vossa Magestade, ha de surgir (sem duvida o digo) do estado decadente, em que a precipitou huma facção, a ponto de a levar ao estado de moribunda. Porém tal facção felizmente está destruida, e com as Sabias Leis de Vossa Magestade, não ha de ter mais dominio em *Portugal*: desta maneira, recobrando *Portugal* Throno e Altar, he completamente feliz; e unidos os Leaes *Portuguezes*, sempre respeitaremos, e adoraremos a Real Pessoa de Vossa Magestade.

» Senhor, são estes os sentimentos da Camara da Villa d'*Azambuja*; são estes os sentimentos de toda a Povoação da mesma; e são estes finalmente os sentimentos da Collegiada da Real Igreja Matriz daquella Villa, os quaes, eu como Prior, e Presidente della, tenho a honra de fazer presentes a Vossa Magestade, na esperança de que todos elles serão Paternalmente acolhidos por Vossa Magestade, de Quem recebemos a distincta, e Alta ventura, de beijar hoje a Regia Mão, pela Exaltação de Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*. »

No fim do qual discurso S. M. Se Dignou responder com Sua costumada affabilidade.

— • —

No dia 29 de Julho, á huma hora da tarde, tiverão a honra de felicitar Sua Magestade e beijar Sua Real Mão pela Sua Exaltação ao Throno, o Beneficiado *José Joaquim Pereira de Vasconcellos*; e o Bacharel *Pedro de Sequeira e Sá*, como representantes do Senado, Clero, Nobreza, e Povo da Villa da *Vidigueira*. Sua Magestade Se Dignou Recebellos, e Responder-lhes com

a Sua costumada Affabilidade. Passárão depois os mesmos representantes a felicitar pelo mesmo motivo a Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora.

—•—

No dia vinte e nove do corrente á huma hora da tarde, tiverão a honra de felicitar a Sua Magestade e beijar Sua Real Mão pela Sua exaltação ao Throno, o Commendador e Alcaide Mór *José Maria de Souza da Silveira*, e o Concelheiro *Lourenço de Arrochella Vieira de Almeida Malheiro*, em nome da Camara da Villa de *Guimarães*, a quem representavão, como Procuradores nomeados para as Cortes, ao que Sua Magestade respondeo com a Sua costumada affabilidade.

—•—

No dia 29 de Julho, tiverão a honra de felicitar a Sua Magestade e beijar Sua Real Mão, pelo Seu feliz regresso a este Reino, e pela Sua exaltação ao Throno, o Cura *José dos Santos*, e o Bacharel *João Paquêto de Andrade*, Representantes da Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Gavião*, Priorado do *Crato*, repetindo na mesma occasião o dito Cura a felicitação seguinte:

»Muito Alto, Muito Poderoso Senhor, — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Gavião* do Grã-Priorado do *Crato*, participando do justo prazer, que deveras encheo o coração dos verdadeiros *Portuguezes*, pelo feliz regresso de Vossa Magestade a estes Seus Reinos; depois de darem graças a Deos por tão alto beneficio, muitas vezes O acclamárão por seu Legitimo Rei, e Senhor Absoluto: e agora que os Tres Estados do Reino patenteárão ao Mundo inteiro o inauferivel jus de Vossa Magestade á Coroa *Portugueza*, vem, por este modo render-Lhe hum puro amor, respeito, e obediencia: — Digne-Se Vossa Magestade de acceitar os sinceros votos daquella pequena parte dos Seus Vassallos, em quanto elles rogão a Deos, que dilate por muitos annos, a preciosa vida de Vossa Magestade, e de toda a Real Familia, para manterem a Santa Religião de Jesus Christo, a paz, e a alegria dos *Portuguezes*, ha tanto tempo desterrada dos seus corações.»

A que Sua Magestade respondeo com a Sua costumada affabilidade.

—•—

*Antonio Baptista* Vigario de *Soeima*, e natural da Cidade de *Castello Branco* de *Riba-Tejo*, annuncia que sendo Cura da Freguezia de Nossa Senhora da *Encarnação* do Lugar de *Valverde*, Conselho de *Alfandega da Fé*, Comarca de *Moncorvo*, persuadio sempre, e sustentou em publico repetidas vezes com argumentos convincentes, a Legitimidade do Senhor *Dom Miguel I* ao Throno da Monarquia *Portugueza*; e no dia 4 de Maio vendo o Decreto, que O mesmo Senhor foi Servido dar em resposta ao que Lhe propoz o Illustre Senado da Camara de *Lisboa* sobre sua Legitimidade e acclamação, o dito Parroco acompanhado de Clero, Nobreza, e Povo, o leo em voz alta nos lugares mais publicos da dita Villa de *Alfandega da Fé*, na sua Freguezia, em *Sambade*, e *Eucina*, dando os Vivas por tão fausto acontecimento, e no dia 18 do mesmo celebrou huma Missa solemne com Sermão, o *Té Deum Laudamus*, em acção de Graças ao Deos Todo Poderoso pelo feliz regresso do Augusto Principe, a fim de que fosse proclamado, e reconhecido como Legitimo Successor da Coroa destes Reinos, e sendo mudado dia de *S. João* para a Freguezia de *Soeima*, Comarca de *Castro Vicente*, repetio outra solemne Missa, e Sermão, a fim de que o Todo Poderoso prosperasse os votos da Nação para se effeituar com brevidade o reconhecimento de Legitimidade do Throno em o Senhor Dom Miguel I, mostrando em todas as suas [illegible] sempre ser fiel ao Throno e ao Altar.

—•—

A Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de Santa Marinha desta Cidade, [illegible] Deos pela feliz chegada d'ElRei Nosso Senhor [illegible] tendo [illegible] festa da Igreja [illegible] pelos dezoito [illegible] Sua Magestade ao Throno [illegible] povos, e com muita decencia [illegible] agradecer a Deos [illegible] aproveitando o dia da festa do Corpo de Deos [illegible] Freguezia, em 20 de Julho, [illegible] de fez cantar Missa, [illegible] R. P. Fr. João de S. Boaventura, [illegible] dor Regio, e que tambem [illegible] Procissão do Santissimo Sacramento, [illegible] por musica vocal e instrumental, e depois Te Deum Todo-Poderoso pelo mencionado [illegible] em acção de graças ao [illegible]

—•—

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.
*Navio a sahir da Cidade do Porto.*
Agosto 8. Para a Ilha de Cabo Verde o Novo Socorro.
As Cartas serão lançadas no Correio até ás 5 horas da tarde do dia 6 do dito mez.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: Discurso dedicado aos Voluntarios Realistas, por hum *Portuguez* amante do seu Rei e da sua Patria: vende-se em casa de *João Henriques* [illegible] N.º 1, preço 60 rs.

Assigna-se para o Periodico *Correio do Porto* na loja do livreiro *Carvalho*, ao *Pote das Almas*.

*Annuncios.*

O Prior da Freguezia de *S. Thiago*, desta Cidade, avisa a todos os seus Freguezes, que na conformidade das Reaes Ordens, communicadas pelo Eminentissimo, e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca, tem nomeado o Licenciado *Joaquim José da Luz*, morador na rua da *Lage* N.º 5, para Thesoureiro, a fim de receber os donativos com que cada hum dos ditos seus Freguezes poder concorrer para as urgencias do Estado, achando-se este prompto para o dito recebimento todos os dias, das duas horas até as cinco da tarde, o que já o dito Prior annunciou á Missa Conventual no dia do Orago da sua Parochia, na certeza de que serão relacionados os nomes, e quantias dadas, e se fará publico na mesma fórma, que for para o Real Erario.

Por ordem da Corte da Chancellaria de *Inglaterra* em huma causa em que *Francisco Vanzeller*, e *Antonio Ferreira Pinto Basto*, são Authores, e o Procurador Geral, e outros são Defendentes, está *John Edmund Dowdeswell Esquire*, hum dos Juizes do dito Tribunal incumbido, entre outras cousas, de indagar, se no tempo do fallecimento de *Manoel Vieira*, natural de *Portugal*, e fallecido em *Londres* em 23 de Outubro de 1783, existião a pessoa ou pessoas de seus irmãos, e primas de courellas, nomeadas na carta do Testador annexa ao Testamento; se seus nomes apparecêrão ou não nos seus respetivos Autos; se algumas destas pessoas erão ou são fallecidas, e quem segundo as Leis de *Portugal* são herdeiros destes, ou authorizados a gozarem do beneficio da herança, de que trata o dito Testamento e Carta annexa a elle, e que partes lhes podião competir respectivamente: por tanto toda a pessoa ou pessoas, que se julgarem identificadas na discripção da Carta annexa ao Testamento do dito Testador, como seus irmãos, e primas de courellas, existentes ao fallecimento deste, ou em sua falta os seus

Anno 1828.

BOA.

Bernardes.
Moura.
o Mór da
aresma.
rpa.
Mór grana.
ria.
osé Car-
stas
obo.
do
in-
se
os
e-
is

legitimos representantes desde esse tempo, e que tenhão a reclamar algum direito á herança, cada hum e todos devem apresentar-se por si, ou seus bastantes Procuradores antes, ou até ao dia 11 de Agosto proximo futuro perante o sobredito Juiz, no seu Escriptorio em *Southampton-Buildings Chancery Lane* em *Londres*, para reclamarem os seus direitos, e quando não appareção até áquelle dia, serão excluidos impreterivelmente de gozarem do beneficio da referida ordem.

Na Villa de *Trancoso*, em casa de *Caetano Alexandre*, se acha hum rapaz pouco mais ou menos de 12 annos de idade, que diz ser filho de *Diogo de Lemos Pereira*, e de sua mulher D. *Maria*. O rapaz diz chamar-se *Manoel José*, e que seu pai fôra Tenente Coronel de Cavallaria N.° 12, e que era Governador de *Castello Branco* quando o prendêrão em Janeiro de 1827, occasião em que o dito rapaz se perdêra do dito seu pai.

*André Manoel de Moraes Sarmento* deo a juro de lei, dous contos de rs. metalicos a *Antonio José Duarte*, que falleceo, e agóra ha partilha aos seus herdeiros; e porque a hypotheca especial escripturada ao dito dinheiro, e seus juros he a quinta, que possuia na *Povoa de Santo Adrião* denominada da *Palmeira*, e que consta ser avaliada em 2.400$000 rs., faz publico a toda a pessoa, que sobre ella fizer qualquer negocio, ou a possuir, que existe penhorada a sobredita quinta, e encargo de hypotheca principal, e para que sobre isto não possa haver, nem allegar-se ignorancia, se faz o prezente annuncio.

A Real Fabrica de fiação e tecidos de algodão e branquecio do *Campo Pequeno*, tem aberto seu armazem, no largo de *Santo Antonio do Sé* N.° 5, para vender suas manufacturas, como são: toalhas e guardanapos de todos os tamanhos, sarjas brancas e para habitos, fazendas com pello, brancas e de todas as cores, sendo cobertores, mantas, chales, saias, baetilhas de todas as larguras, linha e tramas branqueadas e de côres, e cardo para levantar o pello.— Na mesma Fabrica se branquecia toda a qualidade de fio de algodão e linho e em peça, com perfeição e commodidade de preço (por methodo unico em *Portugal*) e para commodidade de quem se quizer servir do dito branqueio, se recebe no dito armazem para depois de promppto alli se entregar.

Chegou novamente bom sortimento de fortes piannos, e piannos fortes, e se vendem em casa de *F. A. Driesel*, á praça de *S. Paulo* N.° 85, primeiro andar, onde tambem ha aguas de *Pirmonte*, *Selters*, *Geilnau*, e *Saidschits*, ultimamente chegadas.

*José Joaquim Grillo*, morador na rua direita dos *Martyres* N.° 7, proximo ao *Loreto*, faz penachos de toda a qualidade de penna, e os lava e concerta de novo com toda a commodidade, sendo dos mais perfeitos nesta arte.

Quem quizer arrendar a quinta que está junta ao Palacio do Conde de *Linhares*, em *Arroios*, e a terra fronteira ao mesmo Palacio, falle com o Procurador da Administração da mesma casa *Joaquim Leocadio Caldeira da Fonseca*, que mora na rua da *Oliveira*, ao *Paço do Bem Formozo*, no segundo andar da escada N.° 70.

Arrendão-se as marinhas denominadas *Gil Mestre*, e *Conceição*, em *Alcochete*, de que he dono *D. Antonio Girão de Cisneiros e Sousa Pacheco Cabral Curutello*: quem as pretender procure o mesmo na sua casa na rua das *Farinhas* N.° 4.

Vendem-se humas terras de semeadura ao pé do lugar de *Linda-Velha*, Freguezia de *Carnachide*: levão de semente 44 alqueires de trigo: quem as quizer falle na rua nova do Marquez de *Abrantes* N.° 49, 2.° andar C, nas casas encarnadas.

Quem quizer vender lenha em tóros, attanados de *Guimarães*, e vaquetas, compareça perante a Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito no dia 4 do proximo mez de Agosto pelo meio dia, para se tratar do competente ajuste.

Não se tendo effectuado a arrematação annunciada por parte do Hospital Real de *S. José* para os dias 28, 29, e 30 de Julho, na Gazeta N.° 166, ella terá lugar nos dias 18, 19, e 20 de Agosto, pelas 10 horas da manhã; serão arrematadas as rendas das terras nas lezirias de *Villa Franca da Restauração*, denominadas *Esteiro grande*, *Corredouro*, e *Esteiro pequeno — Marqueira*, e *Salgadinho — Canejo*, e *Telhadouro*.

No dia 14 de Agosto, pelas onze horas da manhã, se hão de vender em leilão publico, na Casa da *India* e Alfandega, varias fazendas de algodão e lã, alguns feixes de arcos de ferro etc. salvados do Navio Inglez *Jane*, naufragado em Villa nova de *Mil Fontes*.

Segunda feira 4 de Agosto, terça, e quarta, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.° 204, no palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão público toda a mobilia, que consta de prata, ouro, lustres, harpas, fortes piannos, espelhos, leitos, sofás, mezas, cadeiras, huma carruagem, e huma parelha de machos etc. etc. etc.

*N. B.* Na Gazeta precedente, data da carta do Conde de *Parati*, 12 *de Junho*, lêa-se *de Julho*.

PLANO

*Da Terceira Loteria da Real Casa Pia, instaurada no Mosteiro de Nossa Senhora do Desterro desta Cidade, pertencente ao anno de 1827, que se ha de extrahir na dita Real Casa, na conformidade das Reaes Ordens.*

Será composta esta Loteria de 6:000 Bilhetes de 5$000 réis cada hum em moeda papel, pois na mesma especie se hão de pagar já liquidos dos doze por cento os seguintes

PREMIOS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Premio de | 5:000$000 | 5:000$000 |
| 1 | » | 3:000$000 | 3:000$000 |
| 2 | » | 1:000$000 | 2:000$000 |
| 3 | » | 600$000 | 1:800$000 |
| 5 | » | 300$000 | 1:500$000 |
| 10 | » | 100$000 | 1:000$000 |
| 17 | » | 20$000 | 340$000 |
| 260 | » | 10$000 | 2:600$000 |
| 1700 | » | 5$000 | 8:500$000 |
| 1 | » Ao ult. N.° | 660$000 | 660$000 |

2000 Premios.
4000 Brancos.

6:000 Bilhetes a 5$000 réis importão em 30:000$000 de réis, e deduzido o beneficio dos 12 por cento, he o total dos Premios que se distribuem - - - - - - - Rs. 26:400$000

Os Bilhetes desta Loteria serão rubricados de Chancella pelo Intendente Geral da Policia, e da mesma sorte assignados pelo Administrador, Thesoureiro, e Escrivão da Fazenda da dita Real Casa. Far-se-ha pública por Editaes, e na Gazeta, a venda dos mesmos Bilhetes. Entrarão sómente nas Rodas os Premios, e os Numeros, para mais brevidade, e concluida que seja a venda, se fará igualmente público o primeiro dia da sua extracção; e praticar-se-hão nos pagamentos, e no mais, as formalidades observadas nas anteriores Loterias.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 182. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 2 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 42.

*Quartel General no Paço d'Ajuda em 31 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 30 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Demittido o Capellão o Padre Caetano da Transfiguração.

*Regimento de Cavallaria N.° 4.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante, Valentim Manoel de Paiva, que se acha habilitado pelo exame da Lei.

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Artilheria N.° 1, Antonio Maria Valente, que se acha habilitado pelo exame da Lei.

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Tenente, o Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Feira, Diogo Homem Carneiro de Vasconcellos.

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da 7.ª Companhia, João Baptista de Freitas.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, João Pedro da Costa.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio de Oliveira Guimarães.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim Antonio Pereira.

Alferes da 1.ª Companhia, André Montês Garcia.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado José Gomes Junior.

Alferes da 4.ª Companhia, Antonio José Gonçalves Prego.

Alferes da 8.ª Companhia, José Antonio Baptista Annes.

Demittidos, o Tenente Valentim Antonio Corrêa, e o Alferes José Antonio de Castro.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*

Capitão da Companhia de Granadeiros, com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da 2.ª Companhia, Caetano Ayres de Andrade.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão da 4.ª Companhia, Lucio José de Gouvêa.

Alferes da 5.ª Companhia, Joaquim Maria de Azevedo.

Alferes da 7.ª Companhia, Joaquim Libanio.

Alferes da 8.ª Companhia, Aleixo Duarte Serrão, e Manoel Simões.

Reformados na conformidade da Lei, o Capitão Graduado em Major, Manoel Antonio Perdigão, e os Alferes Manoel Antonio, e Estevão Duarte.

Demittido, o Alferes Antonio Estanisláo Bernardes.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Moura.*

Tenente Coronel Commandante, o Capitão Mór da mesma Villa, Francisco de Paula Limpo Quaresma.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Serpa.*

Tenente Coronel Commandante, o Capitão Mór graduado da mesma Villa, Miguel Francisco Palma.

*Companhia de Voluntarios Realistas de Leiria.*

Capitão, o Capitão reformado de Milicias, José Cardozo Moreira da Silva.

Alferes, José Verissimo Coelho da Cunha.

*Companhia de Cavallaria de Voluntarios Realistas de Monforte.*

Capitão, Joaquim Ignacio da Silva Madeira.

Tenente, Francisco Antonio Chixôrro da Gama Lobo.

Alferes, Daniel de Oliveira.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do do Exercito Manda Declarar aos Generaes das Provincias, que todos os Cirurgiões e mais Empregados, que se achavão em effectivo Serviço e tratamento dos doentes nos Hospitaes Militares, estabelecidos em terras occupadas pelos rebeldes, e se conservárão nellas quando as Tropas leaes alli entrárão, e se apresentárão aos respectivos Generaes, conservem por ora os seus postos, e empregos até nova Determinação do Mesmo Augusto Senhor; devendo com tudo os referidos Generaes remetter a este Quartel General relações dos que se acharem nestas circumstancias.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que todos os Officiaes, que se tem apresentado, ou se apresentarem, tendo abandonado os rebeldes, depois do dia 10 do corrente, devem ser considerados prizioneiros, e como taes postos em segurança. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 7 de Agosto proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Barcarena*, *Santa Iria de Azoya*, *Povoa de D. Martinho*, e *Via-Longa* no Termo de *Lisboa*, da Villa de *Torres Novas* na Comarca de *Santarém*, e da Villa do *Torrão* na Provedoria de *Béja*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto ás cinco primeiras, o Juiz de Fóra de *Torres Novas* tambem quanto á quinta, e o Provedor de *Béja*

quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 26 de Julho de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

*Lisboa*, 1 *de Agosto.*

As Monarquias da *Europa* formadas depois do Imperio de *Carlos Magno* tem todas sua Lei fundamental, mais ou menos bem concebida, mas sempre considerada como a primeira e inconcussa baze da sua conservação, em quanto á violencia não supplanta o bom direito. Nenhum Estado porém se pode jactar de huma Lei tão clara, feita em seculos ainda barbaros, como o Reino de *Portugal*, que nas Cortes de *Lamego* teve hum estabelecimento concebido com singeleza, mas com muito sizo, de que sempre fez uso a Nação quando assim as circumstancias o demandárão. Só a facção que ha oito annos conseguio predominar neste paiz, podia ter o despejo de chamar obsoletas, velhas, e nullas, as Leis de instituição desta Monarquia, fazendo repetir este delirio aos periodicos *liberaes* de outras Nações, e tapando os olhos e os ouvidos a toda a verdade em similhante materia, chegando a tal ponto a malicia, que até se não pejárão de considerar como tendo *prescrevido* essas Leis os Ministros *Brazileiros*, que em *Londres* publicárão o celebre *Protesto*, que analysámos na Gazeta de 23 de Junho. Além de estas Leis das Cortes de *Lamego* formarem a baze do nosso Governo, ellas sempre forão invocadas, ainda mesmo depois de cessar a frequencia da convocação dos tres Estados a Cortes para outros objectos, que não dizião respeito aos casos da Successão da Coroa em situação contingente, ou que precisasse de ser submettida á consulta deste Congresso Nacional convocado em fórma. Isto devião saber aquelles Diplomaticos; mas he notavel que elles, e todos os adversarios da nossa doutrina, estabelecida em corrente pratica, ignorem que quando a Senhora Dona *Maria I.* subio ao Throno, em 13 de Maio de 1777, se fez a participação a todas as Cortes da *Europa* no dia 14 do mesmo mez, a qual participação foi feita por Seu Augusto Esposo, o Sr. D. *Pedro* 3.°, e era concebida em termos, que bem provão a magnitude da sandice daquelles, que se tem abalançado a dizer, que as Leis das Cortes de *Lamego* tinhão *prescrevido*. Os homens versados na nossa Diplomacia sabem, que naquella participação se disse:

» No dia de hontem, 13 de Maio, foi acclamada, na fórma do costume da Nação, Rainha de *Portugal e dos Algarves*, a Serenissima Senhora D. *Maria*, Minha sobre todas muito amada e prezada Mulher, que antes se intitulava Princeza de *Portugal*, e Duqueza de *Bragança*; e que logo depois do fallecimento d'ElRei seu Pai começára a governar os mesmos Reinos pelo Direito de Primogenitura na falta de successão masculina. E como pela *Lei primitiva e fundamental das Cortes de Lamego, que regula a forma da Successão nestes Reinos, e que em Portugal tem a mesma força que em Inglaterra a Magna Carta, na França a Lei Salica, no Imperio d'Allemanha a Bulla d'Ouro, e em Dinamarca a Lei Regia*; se determinou, que recahindo a successão em huma Princeza, goze tambem do Titulo e honras de Rei o Marido da Rainha Hereditaria, Me vejo a pertencer participar a V. M. a verificação deste novo caso, que depois de 600 annos he a primeira vez, que succede em *Portugal*; o que por isso espero seja á V. M. tão grato, etc. etc. »

Que mais quererão os impertinentes, ou antes pertinazes, escrevinhadores e mantenedores de idéas contrarias á verdade notoria em todo o processo da nossa hoje plenamente decidida Questão? Seria perder tempo dar-lhes mais satisfações, e são indignos mesmo de tal contemplação os nossos malévolos e ignorantes adversarios. Aos Povos da *Europa*, e ao Mundo inteiro, vamos apresentar hum Documento, que colloca a nossa Questão Nacional, e os inauferiveis Direitos d'ElRei Nosso Senhor, acima de toda e qualquer sombra de duvida; que mostra como os Tres Estados do Reino se houverão em hum negocio de tanta ponderação, e que fica sendo hum eterno Monumento da Sabedoria com que procurárão fazer brilhar no Seculo 19.° a prevista prudencia das Cortes e do Rei, que no meado do decimo segundo tão solidamente souberão estabelecer as Leis fundamentaes da gloriosa Monarquia *Portugueza.*

### *Assento dos Tres Estados do Reino juntos em Cortes na Cidade de Lisboa, feito a onze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito.*

Ainda que cada hum dos Tres Estados do Reino juntos em Cortes, em cumprimento do Encargo que a todos foi dado no Discurso de Proposição, pronunciado no dia 23 de Junho do corrente anno, levou á Presença de Sua Magestade o Auto de Assento, em que substanciava as fortes razões, porque reconhecia devolvida por Direito á Sua Augusta Pessoa a Coroa de *Portugal*, pareceo com tudo conveniente, e até necessario, e foi em razão disso decretado por Sua Magestade que, além dos Autos especiaes, accordassem em hum só Assento, que comprehendesse todos os seus fundamentos, e occorresse ás duvidas, (que não podem ser senão especiosas) que sobre esta materia haja de suscitar, ou tenha suscitado o interesse, e o espirito de partido; a fim de que acordado, e assignado geralmente pelos Membros, de que os Tres Estados se compõem, venha a ser a voz unica da Nação inteira, propondo, e mantendo o Direito Fundamental da Successão á Coroa, com a singela imparcialidade, e ao mesmo tempo com a firme resolução, proprias de hum Povo gravemente determinado a não commetter, e a não admittir a injustiça.

Nomeando por tanto os Tres Estados huma Commissão, composta de igual numero de Membros de cada hum delles, e Membros de reconhecidas luzes, e de provada gravidade, e amor da Patria: a Commissão, depois de se juntar, e conferir de novo sobre ponto de tamanha importancia, deo em fim sua conta; á vista da qual os os Tres Estados unanimemente accordárão na fórma seguinte:

Se as Leis do Reino havião excluido o Senhor D. Pedro da Successão á Coroa, pelo menos, des de quinse de Novembro de mil oitocentos e vinte e cinco, a Coroa *Portugueza* em dez de Março de mil oitocentos e vinte e seis, pertenceo incontestavelmente ao Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso, o Senhor D. Miguel Primeiro: por quanto, sendo os dous Principes chamados hum depois do outro, excluido legalmente o Primogenito, a Coroa, por esta exclusão legal, necessariamente foi devolvida ao Irmão Segundo. Em vão se procuraria entre Elles outro Principe, ou Princeza, com direitos á Successão, depois de excluido legalmente o Primogenito; porque não podendo ser senão descendente do Senhor D. Pedro, ou se ha de dizer, o que repugna á razão, e até á noção dos termos, que depois de excluido, possuia direitos á Successão, ou se ha de admittir, o que seria hum absurdo igual, e ainda mais manifesto, que elle podia em dez de Março transmittir-lhe direitos, que já pela supposição não possuia. Não podia esse Principe, ou Princeza, em quanto menor, e em poder de Pais Estrangeiros, deixar de se reputar tambem Estrangeiro para *Portugal*; mas, dado ainda, que assim se não reputasse, nem por isso podéra receber direitos, de que aquelle por quem unicamente lhe podião ser transmittidos, já então se achava privado pelas Leis.

Eis-aqui o grande, o inconcusso fundamento, com que os Tres Estados reconhecêrão o seu Legitimo Rei, e Senhor, na Augusta Pessoa do Senhor D. Miguel Primeiro. O Seu Primogenito fôra legalmente excluido; os Descendentes do Primogenito, dada a dita exclusão legal, não podião ter delle, e muito menos de outrem, direitos á Successão; e as Leis chamão indisputavelmente, em tal caso, á Successão a Segunda Linha.

Quem póde com effeito, entre as pessoas, que tem noticia das Leis Fundamentaes *Portuguezas*, pôr em dúvida, que ellas excluem do Throno todo o Principe Estrangeiro, e todo o Principe, que se acha politicamente impossibilitado de residir no Reino? E quem póde pôr em duvida, que o Senhor D. Pedro, pelo menos des de quinze de Novembro de mil oitocentos e vinte e cinco, se tornou elle mesmo Estrangeiro, havendo-se, e dando-se por Soberano de hum Estado Estranho; e que se impossibilitou de residir em *Portugal*, não só pelo facto de se constituir Soberano desse Estado Estranho, mas tambem pelo de se ligar por Juramento com as suas Leis, que tão expressa, e resolutamente lho prohibem?

Muito recente he a memoria das politicas alterações, e mudanças do *Brazil*; muito vulgarizada anda a Carta Constitucional *Brasileira* por toda a *Europa*: e qualquer empenho dos Tres Estados para provar a existencia de Leis, e successos tão notorios, seria superfluo, e até reparavel. Quanto mais, que deve ser permittido a verdadeiros *Portuguezes*, que se poupem á dor de tocar feridas tão frescas da triste Patria, e á magoada recordação de seus dons, e finezas, ou olhadas com feia indifferença, ou de proposito mal correspondidas.

Porém ás pessoas estranhas, que desconhecem as Leis Fundamentaes *Portuguezas*, e mesmo a certos Naturaes, que talvez affectão esquecer-se dellas, os Tres Estados allegão, ou lembrão a resolução litteral, e clarissima, das Cortes de *Lamego* por aquellas palavras = Não venha o Reino a Estrangeiros......... não queremos, que o Reino em tempo algum passe a Estrangeiros =, cujo sentido he tão desembaraçado, e corrente, que tornaria escusado, e mesmo inepto, qualquer Commentario. Allegão tambem, ou lembrão o Pedido (indubitavelmente outorgado) dos Tres Estados em mil seiscentos quarenta e hum, e particularmente da Nobreza; insigne monumento, sem duvida, da lealdade, do zelo da Patria, e do politico acerto de nossos Avós. E advirta-se que não he de inferir do dito Pedido, que houvesse então duvida sobre a decisão das Cortes de *Lamego* a este respeito; antes esta decisão servia continuamente de argumento, com que as pretenções *Castelhanas* se rebatião, e como tal se acha deduzido no fundamento quinto do famoso Assento feito nas Cortes do dito anno. Não se procurava naquelle Pedido huma innovação no tocante á exclusão de Estrangeiros; pretendia-se sim repetir, reforçar, tornar superior ainda ás duvidas mais cerebrinas dos interessados, a Legislação já conhecida, e sempre seguida; salvo no caso de pender sobre as Fronteiras hum Exercito formidavel, e de forçar pelo seu terror o Aresto de Juizes pusillanimes.

Seguida foi por certo, como se vê na desaffectada relação destes successos memoraveis, na controversia, que se levantou por fallecimento d'ElRei D. Fernando, em que Dona Beatriz, que se achava nas mesmas circumstancias do Senhor D. Pedro, soffreo, quanto á Real Successão, a mesma repulsa. Dona Beatriz nasceo em *Portugal*, era Filha Primogenita, e unica do antecedente Monarca. e foi com tudo excluida do Throno. Que motivo a excluio? A razão do Sexo? Mas succedem as mulheres á Coroa nas *Hespanhas*. Os escrupulos sobre o casamento da Rainha Dona Leonor? Mas estes escrupulos, como he patente da Historia, só tomárão algum corpo, e vulto nas Cortes de *Coimbra*. Entrar com armas em *Portugal*! Mas a entrada com armas foi já provocada pela resistencia. Na qualidade de Estrangeira esteve claramente o motivo, e o fundamento da resistencia. Aqui topava sim, posto que o não apontem os allegados públicos do tempo, a repugnancia, e a resistencia dos Povos. Conhecião o Direito Portuguez; o nome de Rei natural, isto he, que nasceo, e vive entre os mesmos sobre que reina, tinha o devido preço no conceito daquelles verdadeiros amadores da Patria; a sua generosidade recusava-se com horror ao perigo de estranha dominação: e os mecanicos de *Lisboa*, e *Santarem*, como os representa o singello Chronista daquella idade, mostrárão mais pundonor, e acerto nas suas resoluções, do que alguns Sabios presumidos do Seculo decimo nono.

Mas era, dizem, desnaturalizado de *Portugal* o Conde de *Bolonha*, e reinou em *Portugal*. Porém o Conde de *Bolonha* não reinou por Successão, reinou extraordinariamente por eleição: forão procurallo a *França* os Magnatas deste Reino; a Authoridade Pontificia corroborou a escolha; passando immediatamente para *Portugal*, recobrou a naturalidade; não tomou o titulo de Rei senão depois que, como por dispensa, foi para isso habilitado pelos Estados: sendo muito para notar, que não havia então no Reino outra Pessoa da Real Familia, pois que o Infante D. *Fernando* era casado em *Castella*, e a Infanta D. *Leonor* era casada em Paiz ainda mais remoto; por fórma que as Leis não se violárão com o Conde de *Bolonha*, mas procurou-se nelle hum remedio extraordinario ás necessidades urgentissimas do Reino, seguindo-se sempre, com a possivel pontualidade, o espirito das Leis, e dos estilos Nacionaes.

Tamanhos são, e tão obvios os inconvenientes, e, para dizer melhor, os damnos de hum Rei Estrangeiro, ou elle o seja por nascimento, ou por escolha, que não era possivel, que escapassem á Sabedoria dos nossos Legisladores, e ao instincto, para o dizer assim, de toda a Nação; donde procedeo, que nem nos faltassem Leis discretas, e expressas para se acautellarem, nem deixasse, em todos os casos, de corresponder a estas Leis o conceito, e a determinação dos Povos. Na verdade, sendo o Rei Estrangeiro por nascimento, ainda que subindo ao Throno se tornasse Cidadão, os vinculos do sangue faltavão, e com elles devião faltar os da reciproca confiança, e do amor; faltava a perfeita noticia das propensões, dos costumes, e dos verdadeiros interesses dos Povos, e com ella hum dos mais importantes meios de os reger com justiça, e acerto: se o Rei, sem embargo de ter nascido no Reino, fosse assentar a sua residencia em diverso Estado, eis-aqui o Reino entregue a Vice-Reis, ou a Tenentes; eis-aqui os seus proveitos esquecidos, e pela maior parte sacrificados aos do Povo, que se preferíra para a residencia; e eis-aqui de hum lado o descontentamento, e os seus tristes, e ruinosos effeitos, e do outro cautellas astutas, e oppressão, que cedo degenerária em tyrannia.

Tiverão, por tanto, as Leis por titulos adequados de exclusão da Coroa, assim a falta de naturalidade, como a impossibilidade de residencia no Reino. *Affonso Terceiro* não governou *Portugal* desde *Bolonha*, e os *Portuguezes* seus contemporaneos nem se quer sonhárão, que se podesse ajuntar Governo de *Portugal* com ausencia perpetua, e moralmente invencivel de *Portugal*. He certo que esta monstruosidade politica teve lugar com a intrusão dos Reis de *Castella*; mas a ausencia dos Reis de *Castella* não prova mais contra as Leis *Portuguezas* de residencia, do que a sua falta de naturalidade prova contra as Leis de exclusão de Estrangeiros. He com tudo de advertir, não só que, tanto que o oppressivo jugo foi sacudido pela gentileza de nossos Maiores, foi logo repetida nas Cortes de mil seiscentos quarenta e hum, a Lei que excluia os impossibilitados de residirem, mas tambem que a Nobreza do Reino, mesmo no seu Capitulo segundo das Cortes de *Thomar*, se animou a pedir, que ElRei residisse entre nós o mais tempo que lhe fosse possivel, e que *Filippe* se vio obrigado a responder pelas seguintes palavras: = Eu procurarei de vos satisfazer. = E quanto devião estar persuadidos os *Portuguezes* da necessidade, quer de facto, quer de direito, da residencia d'ElRei den-

tro do Reino, que nem as negociações, nem o terror embargárão a voz da Nobreza para fazer desde mil quinhentos oitenta e hum este pedido; nem hum Rei tão poderoso, e tão voluntario se atrevêo a dar-lhe resposta menos adequada!

As Leis pois assim claras, assim precatadas contra todos os riscos, ou de estranha dominação, ou de muito graves inconvenientes no regimento interior; a opinião Nacional declarada nas diversas épocas, e nos varios successos da nossa Historia; a razão intrinsera, e cabal de huma, e outra cousa; excluírão do direito de Successão á Corôa *Portugueza* o Primogenito actual da Excelsa Familia de Bragança, e na sua Pessoa, como he em Direito obviamente reconhecido, todos os Seus descendentes. Estrangeiro por escolha, e preferencia propria, Estrangeiro por Tratados, as Leis de *Lisboa* o excluírão coherentes com as de *Lamego*: sem residencia presente, futura, e moralmente possivel no Reino, foi igualmente excluido pela Carta Patente de mil seiscentos quarenta e dous. E como era força, que a exclusão principiasse no mesmo ponto em que os seus motivos, ou fundamentos essenciaes: se a razão de Estrangeiro, e a moral impossibilidade de residencia forão anteriores, como na verdade forão, a dez de Março de mil oitocentos e vinte e seis; neste notavel dia, a morte roubou a *Portugal* hum reverenciado Monarca; mas as Leis, com todos os *Portuguezes*, que as respeitão, e amão, devolvêrão ao Segundo Filho a Successão á Corôa, de que ellas mesmas havião excluido tão justamente o primeiro.

Não fugio aos Tres Estados do Reino, que a exclusão do Senhor *Dom Pedro* tinha ainda outro muito attendivel fundamento. A citada Carta Patente outorgou o Pedido = que o mais velho dos Filhos varões, quando o Rei possuisse dous distinctos Senhorios, succedesse no maior, e o menor coubesse ao segundo; = e he innegavel, que o ultimo Rei, erigido *o Brazil* em Reino, possuio dous Senhorios distinctos, posto que não separados; e que, separados pela Lei de Novembro de mil oitocentos vinte e cinco, os possuio pontualmente na Condição em que a Carta Patente os suppõe, ou os considera. Pretender que para estar no caso indicado os devia o ultimo Rei possuir separados por dilatado tempo, e possuir por herança, e não de outro modo, he huma insistencia na letra, ou casca grosseira, da Lei, com aggravo manifesto do seu espirito, e indigna de huma Causa, que deve ser tractada com franqueza, e com gravidade: pretender que o Pedido dos Povos, com a outorga do legitimo Principe, não constitue verdadeira Lei; ou he huma tergiversação, a que só costuma recorrer a fraqueza, ou huma cabal ignorancia do que são substancialmente as nossas Leis feitas em Cortes. Assim he que os Povos então pedirão, que se lhe désse a fórma extrinseca das outras Leis, e com ellas se incorporasse na Ordenação; mas quando assim o pedirão não olhavão para a essencia da Lei, olhavão, e elles mesmos o declarão, para a sua notoriedade, e para o accrescimo de respeito, e de força, que vem ás Leis da sua formalidade exterior. — Os Estados, com tudo não duvidão pôr de parte este fundamento, que com ser, como certamente he, muito ponderoso, não reputão necessario.

Tambem lhes não fugírão armas Civis, violação affrontosa das Leis Patrias, arrogações de authoridade exorbitante, e mites despotica: em summa, não se esquecêrão da veneravel Patria, ou atacada com furor hostil, ou desattendida, e insultada nos seus Direitos, e na sua dignidade. Mas tem repugnancia, como já se disse, a tocar em feridas ainda mal cerradas, e muito mimosas, e entregão o desaggravo da Patria offendida, e ultrajada, á Justiça da Divina Providencia, e além disso á confusão dos proprios culpados, e á censura severa do Mundo contemporaneo, e da posteridade.

A' vista de razões de tamanho peso, confião justamente os Tres Estados, que ao seu accordo sobre a exclusão do Senhor *Dom Pedro*, e o devolvimento da Corôa de *Portugal* a Seu Augusto Irmão, não podem fazer-se objecções, que passem de meramente especiosas. Mas como alguem poderia julgar, que era receio, o que não seria senão desprezo, resolvêrão encontrar essas mesmas objecções especiosas; e fazer vêr ainda aos menos profundos, que não são mais do que fantasmas, de que o interesse, e o partido tem lançado mão, em falta de melhor.

O Senhor *Dom Pedro* he Primogenito. E quem o nega? Concede-se facilmente, que teve os direitos da Primogenitura; os quaes, a não os perder antes de dez de Março, serião prompta, e constantemente reconhecidos. Sem embargo do amor, que tem merecido aos Povos o nosso Augusto Rei, e que os Povos ha muito Lhe tem consagrado, a Nação *Portugueza* não he a que faz da justiça sacrificio ás suas paixões, e mesmo ás suas paixões honestas. O nosso Monarca seria o primeiro a repugnar ás tentativas dos Povos, se elles, por impossivel, quizessem attribuir-Lhe hum direito roubado a outrem. He plenamente provada, he notoria, a moderação de seu animo Real. Porém os direitos da Primogenitura não se podem, como quaesquer outros, alienar, e perder? Podem por certo; e fica mostrado bem claramente, que o Senhor *Dom Pedro* os tinha perdido antes de dez de Março de mil oitocentos e vinte e seis. São cousas bem diversas desprezar, e violar o direito, que ainda se reconhece, ou reconhecer que hum direito se perdeo; e esta ultima he a que *Portugal*, sem sombra de injuria, (de que está muito longe) tem praticado a respeito do Senhor *Dom Pedro*.

Como então o teve por seu Rei logo em Março de mil oitocentos e vinte e seis? Como acceitou, jurou, e deo á execução a Carta de vinte e nove de Abril? Como o manteve na posse, governando-se o Reino em seu Nome, e segundo a Lei que elle dera, até Maio, ou Abril de mil oitocentos e vinte e oito? A resposta he facil. Do mesmo modo porque teve por seus Reis tres Filippes de *Castella*, e se conservou na sua sujeição por sessenta annos. Chegou-se ao mesmo termo, por caminhos em parte diversos.

Os Tres Estados quererião dispensar-se de descer ás astucias baixas, aos criminosos arbitrios, aos occultos, e iniquos meios, de que se valeo huma facção para perder o Reino, presumindo, com discurso bem pouco acertado, que acharia na ruina geral a sua propria elevação. Mas assim he necessario para defender a honra da Patria; e todas as considerações devem ceder em presença deste sagrado motivo. Não se postou nas fronteiras *Portuguezas* hum bem disciplinado Exercito ás Ordens de hum famoso General; mas talvez não faltou ouro, nem faltárão promessas; e laborou, de certo, a negociação ardilosa de *Dom Christovão de Moura*, alliciando huns, adormentando outros, allucinando com razões apparentes, e com expressões equivocas, e até mesmo allegando falsamente com o concurso, e interposição de grandes Potencias.

A boa fé, inseparavel de animos verdadeiramente Reaes, foi surprehendida; foi embargada a sincera voz de hum sabio e zeloso Conselho; o esforço contrario de alguns honrados foi tornado vão por maquinações, e expedientes desleaes; e renovou-se a seu modo a Sentença de *Ayamonte*. Que faria neste caso a triste Nação *Portugueza*? O Legitimo Herdeiro posto, por anticipação, a quatrocentas legoas do Reino, mal podia dirigir-nos. Os Tres Estados, a quem competia pugnar pelas nossas liberdades, não se convocárão. Os Povos, sem conductor, sem hum ponto legal de reunião, não podião senão fluctuar em anciedade, e incerteza. Os bons *Portuguezes* sim se lamentavão em segredo; e alguns mais determinados forão protestar para lá das Fronteiras: mas prevaleceo a obra de escandalo, e o Reino foi arrastado, foi forçado a submetter-se ao jugo. E abonará tudo isto melhor os direitos do Senhor *Dom Pedro*, do que os successos de mil quinhentos e oitenta abonárão os direitos do Rei de *Castella*?

Os Tres Estados olhão para a Religião do Juramento com o profundo respeito, que se deve ao Soberano Senhor, que he nelle invocado, e que requer a sua gravissima importancia no governo das Sociedades humanas. Lastimão-se bem sinceramente de o vêr nos nossos tempos prostituido, e por isso mesmo desprezado, com tão sacrilega irreverencia para com a Magestade Divina, e com tão enorme prejuizo dos homens, e das Republicas. Não podem com tudo conceder, que deixe de ser irrito ou nullo, quando recahe sobre materia illicita, quando he extorquido pela violencia, quando da sua observancia resultaria necessariamente violação de direitos das Pessoas, e dos Povos, e sobre tudo a completa ruina de Nações. E tal foi o Juramento a que allude esta objecção. Guardallo não importaria menos, que arrancar a vida da Patria; e nenhuma Religião do Juramento póde obrigar ao parricidio da Patria.

Porém se os *Portuguezes* recebêrão por violencia, e soffrêrão com repugnancia hum jugo que aborrecião, não foi violentado ou coacto o Senhor *Dom Miguel* para fazer em Paizes estranhos declarações de não ter direito á Corôa de *Portugal*, e promessas de vir governar o Reino como Regente, e em Nome de Seu Irmão? Fazer declarações, e promessas em Paizes estranhos!! Porque? E para que?... Parece aos Tres Estados, que só com estas interrogações se confunde tão valente objecção. Esperão, que não hão de achar resposta; mas se contra o que esperão lhes for dada, *Portugal* romperá o silencio, a que agora obriga os seus Representantes o respeito devido a illustres Nações. Accrescentão todavia: embora o Senhor *Dom Miguel* quizesse cortar pelos interesses proprios, por não Se empenhar em disputas, que poderião, ainda que injustamente, ser notadas de ambição; embora guardasse moderação muito subida; a Sua moderação podia anniquilar os Seus direitos? Tellos ou não por anniquilados em virtude da Sua moderação, não tocava á Nação *Portugueza*, e só á Nação *Portugueza*?

Allega-se a Lei de quinze de Novembro de mil oitocentos e vinte e cinco, em que Sua Magestade o Senhor *Dom João Sexto*, que Deos haja em Gloria, trata o Senhor *Dom Pedro de Alcantara* de Principe Real de *Portugal* e *Algarves*, e de Herdeiro e Successor destes Reinos, ao mesmo passo que decreta a separação entre *Portugal* e o *Brazil*. Mas que isto fosse huma declaração directa, e positiva, da continuação dos direitos do Senhor *Dom Pedro*, não pode admittir-se; porque claramente he hum sentido importuno, sendo o objecto essencial da Lei muito alheio: e se foi meramente, como os Tres Estados tem por mais provavel, ou conformidade com o uso, indifferente na parte narrativa, ou huma repetição menos advertida das antigas formulas, que escapou ao Compositor, nada prova contra, ou a favor, da nossa Questão.

Se porém disserem, que nem he declaração positiva, nem foi uso indifferente, ou mero lapso do Compositor, mas sim huma insinuação cautelosa, com que o Legislador quiz apoiar os direitos do Senhor *Dom Pedro*, que pela legal separação via que ficavão, no conceito do Mundo, mal seguros, offerecem-se logo tres respostas: primeira, que esse mesmo reconhecimento da vacillação em que ficavão os direitos do Senhor *Dom Pedro*, sem lhe ser a elle favoravel, fortalecia os de Seu Irmão: segunda, que não pode ser verdade que o Senhor *Dom João* Sexto quizesse sacrificar os Direitos de hum Principe á grandeza de outro; nem he crivel que quizesse resolver hum ponto de tamanha importancia, sem o concurso dos Tres Estados do Reino, que tão judiciosa como amplamente, acabava de declarar indispensavel, em materias do Direito Fundamental, na Lei gravissima de quatro de Junho de mil oitocentos e vinte e quatro: terceira, que se tal fosse, por impossivel, a vontade do Legislador, não podião condescender com ella, nem condescendem os Tres Estados.

Tudo o que sem o consentimento dos Tres Estados, ao menos legitima, clara, e facilmente inferido, se dispozer, e praticar, quanto ao Direito Fundamental, e especialmente quanto ao Direito de Succcessão á Corôa, he não só abusivo e illicito, mas tambem invalido e nenhum: asserção, que os Tres Estados não tirão do Publicista Watel, mas sim do Direito, ou antes da Razão universal; e em que se conformão com o que já disserão os nossos Maiores, tambem juntos em Côrtes em mil seiscentos quarenta e hum = E pressupondo (diz o Assento feito em Côrtes no dito anno) por cousa certa em Direito, que ao Reino sómente compete julgar, e declarar a legitima Succesão do mesmo Reino. =

Impugnão por ultimo, ou pretendem impugnar, os direitos d'ElRei Nosso Senhor, e os da Nação Portugueza, advertindo-nos de que o reconhecimento, que os Soberanos da Europa fizerão ao Senhor Dom Pedro, como Rei de Portugal, fôra de direito, e não de facto.

Devem, e querem abster-se aqui os Tres Estados, de toda a resposta menos circumspecta, de que poderia offender-se o respeito devido aos Soberanos, e a gravidade propria. Como porém o mesmo respeito devido aos Soberanos pede, que se dê alguma, os Tres Estados a dão como se segue:

Elles sabem, que a facção turbulenta, e temeraria, com as palavras cavilosamente empregadas, *Leis antigas*, *natural*, *Filho primogenito*, enleou, e allucinou as Potencias Européas, que, adherindo discretamente ao Seu nobre Systema de Legitimidade, reconhecêrão, e quizerão, sem o perceberem, corroborar por seu reconhecimento o mais enorme desvio das Leis, o mais arrojado insulto, que se fez até agora aos grandes, e respeitaveis principios da Legitimidade. Mas nisto não vêem outra cousa, senão hum engano feito ás Potencias, ou mais hum crime de facciosos, que se não poupão a crimes. E poderá hum engano das Potencias, ou, para melhor, hum crime de mais nos facciosos, prejudicar nos direitos d'ElRei, e aos nossos? Se as Potencias Européas se dignassem de responder a esta pergunta, certamente responderião, que não.

O que resta pois, he pedir ás Potencias, e esperar, como os Tres Estados do Reino confiadamente esperão da sua Sabedoria, e Justiça notorias, que sobre os Negocios internos de Portugal, e particularmente no que toca ás suas Leis Fundamentaes, e ao seu Direito de Succcessão á Corôa, escutem o testemunho solemne da Nação Portugueza, de preferencia aos sofismas, ou insinuações aleivosas de huma facção: na certeza de que por este modo não hesitarão, no tocante aos pretendidos direitos do Senhor Dom Pedro á Corôa deste Reino, em reformar quanto antes o seu juizo.

O que tudo bem attendido, e gravemente ponderado, os Tres Estados do Reino, achando que Leis clarissimas, e terminantes excluirão da Corôa Portugueza, antes do dia dez de Março de mil oitocentos e vinte e seis, o Senhor Dom Pedro, e Seus Descendentes, e por isso mesmo chamárão, na Pessoa do Senhor Dom Miguel, a Segunda Linha; e que tudo o que se allega, ou pode allegar em contrario, he de nenhum momento: reconhecêrão unanimemente, e declarárão em seus Assentos especiaes, e neste geral reconhecem, e declarão, que a ElRei Nosso Senhor, o Senhor Dom Miguel Primeiro do Nome, pertencêo a dita Corôa Portugueza, desde o dia dez de Março de mil oitocentos vinte e seis: e que por tanto se deve reputar, e declarar nullo o que o Senhor Dom Pedro, na qualidade de Rei de Portugal, que não lhe competia, praticou e decretou; e nomeadamente a chamada Carta Constitucional da Monarquia Portugueza, datada de vinte e nove de Abril do dito anno mil oitocentos vinte e seis. E para constar se lavrou este Auto, que todas as pessoas, que ora assistem em Côrtes pelos Tres Estados do Reino, assignárão. Escripto em *Lisboa*, aos onze do mez de Julho de mil oitocentos e vinte oito annos.

*Braço do Clero.*

Patricio, Cardeal Patriarca = Frei Joaquim, Bispo de Coimbra, Conde de Arganil = Joaquim, Bispo de Castello Branco = Francisco, Bispo de Vizeu = Antonio, Bispo de Bugia, Suffraganeo, e Vigario Capitular d'Evora = Frei Manoel, Bispo Deão = Francisco, Bispo de Vizeu, como Procurador do Bispo de Leiria = Principal Decano = Principal Silva = Principal Menezes = Principal Lencastre = Principal Camara = Como Procurador do Principal Côrte Real, Principal Menezes = Principal Furtado = Doutor Frei José Doutel, Dom Abbade Geral Esmoler Mór = Manoel, Prior Mór de Aviz = José, Prior Mór de Palmella = Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, Vice Reitor da Universidade = Dom André da Conceição, Substituto Geral da Congregação dos Conegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra.

*Braço da Nobreza.*

Duque do Cadaval = Duque de Lafões = Marquez do Louriçal = Marquez Mordomo Mór = Marquez de Tancos = Marquez de Pombal = Marquez Monteiro Mór = Como Procurador do Marquez de Penalva, Conde do Redondo = Marquez de Vagos = Marquez de Sabugosa = Marquez de Vianna, e como Procurador do Marquez de Bellas, Marquez de Vianna = Marquez de Vallada = Conde de Povolide = Conde de Cea = Por meu Irmão Dom Jaime Caetano Alvares Pereira de Mello, Duque de Lafões = Conde de Cintra = Conde de São Miguel = Conde da Porto Santo = Conde dos Arcos = Conde de Penafiel = Como Tutor de meu Sobrinho o Conde de Valladares, Marquez Mordomo Mór = Pelo Conde de Carvalhaes, Duque de Lafões = Como Procurador do Conde de São Lourenço, Marquez de Sabugosa = Conde do Rio Pardo = Conde de Murça = Conde Porteiro Mór = Como Procurador do Conde de Mesquitella, e do Conde de Sampaio Antonio, Visconde da Bahia = Por mim, e como Procurador do Conde da Povoa, Conde de Peniche = Por mim, e como Procurador de meu Sogro, Conde da Louzã Dom Diogo = Como Procurador dos Condes da Figueira, e Conde de Pombeiro, Marquez de Vianna = Conde da Anadia = Conde de Castro Marim = Conde das Galvêas = Conde de Barbacena Francisco = Como Procurador de seu Pai o Conde de Barbacena, Conde de Barbacena Francisco = Conde da Lapa = Como Procurador do Conde de Rio Maior, Marquez de Pombal = Conde de São Vicente = Como Procurador do Conde de Bobadella, Marquez de Tancos = Conde de Vianna = Conde Barão de Alvito, por si, e como Procurador de seu Sogro o Marquez de Alvito, Conde Barão de Alvito = Conde de Almada = Conde da Ega = Conde de Belmonte = Como Procurador do Conde de Camarido, Barão de Sande = Conde do Redondo, e como Procurador do Conde de Soure, Conde do Redondo = Conde d'Atalaia = Conde d'Alhandra = Conde da Redinha = Visconde da Bahia, por mim, e como Procurador do Visconde da Bahia, João = Visconde de Juromenha João, e como Procurador de seu Pai o Visconde de Juromenha = Visconde de Santarem = Visconde de Azurara = Visconde de Magé = Visconde de Porto Covo de Bandeira = Visconde de Manique do Intendente = Visconde d'Estremoz = Barão da Villa da Praia = Como Procurador do Visconde de Villa Nova da Rainha, Antonio José Guião = Barão de Sande, por si, e como Procurador pelos Barões de Villa Franca, e de Queluz, e de Quintella = Barão d'Albufeira = Barão do Zambujal = Por Procuração do Barão de Beduido, Visconde de Porto Covo de Bandeira = Dom José Francisco de Lencastre = O Conselheiro Manoel José Sarmento = O Conselheiro Joaquim José Monteiro Torres = O Chanceller Mór do Reino Antonio Gomes Ribeiro = O Chanceller da Casa da Supplicação João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães = O Conselheiro Intendente Geral da Policia José Barata Freire de Lima = Dom Francisco de Mello Manoel da Camara = Francisco Peixoto Pinto Coelho = O Conselheiro João Manoel Placido de Moraes = O Conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá, e como Procurador do Conselheiro d'Estado Ignacio da Costa Quintella, Manoel José Maria da Costa e Sá = O Desembargador do Paço Honorario Juiz da Corôa e Fazenda, Victorino José Cerveira Botelho do Amaral = O Conselheiro Doutor José Joaquim da Cruz e Carvalho, por si, e como Procurador do Conselheiro Antonio Pedro d'Alcantara Sá Lopes = O Conselheiro Vereador do Senado João José Mascarenhas de Azevedo e Silva = Joaquim José Ferreira Cardoso da Costa Castello, Senhor da Villa de Serem, Alcaide Mór de Cêa = Marcos Caetano d'Abreu Menezes, do Conselho de Sua Magestade = O Conselheiro da Fazenda Antonio Xavier de Moraes Teixeira Homem, por si, e por Procurador do Barão do Sobral, e do Conselheiro Antonio Avellino Serrão Diniz = José Anselmo Correia Henriques = João de Carvalho Martins da Silva Ferrão, do Conselho de Sua Magestade e Desembargador do Paço = O Desembargador do Paço Lucas da Silva Azeredo Coutinho, Procurador da Corôa = O Conselheiro Desembargador do Paço José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira = O Conselhero da Fazenda José de Mello Freire = O Conselheiro do Conselho da Real Fazenda, e como Provedor das Capellas do Senhor Rei Dom Affonso Quarto, Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque = Doutor João de Figueiredo, do Conselho de Sua Magestade, Desembargador Decano de Aggravos, e Honorario do Desembargo do Paço = Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça = O Conselheiro Joaquim Estanisláo Rodrigues Ganhado = O Conselheiro da Fazenda Honorario Jeronymo Caetano de Barros Araujo Beça = O Conselheiro d'Estado Honorario Joaquim Pedro Gomes de Oliveira = O Conselheiro Vereador do Senado José Ignacio de Mendonça Furtado = O Conselheiro do Ultramar Manoel Ignacio de Sampaio e Pina = O Conselheiro do Ultramar Doutor João Antonio Rodrigues Ferreira = O Conselheiro Carlos Felix Geraldes May = O Desembargador do Paço José Antonio da Silva Pedrosa = O Desembargador do Paço Francisco José de Faria Guião, por si, e como Procurador do Barão de Castello Novo Joaquim = O Desembargador do Paço Manoel José de Arriaga Brum da Silveira = O Desembargador do Paço José Joaquim Rodrigues de Bastos = O Conselheiro Domingos José Cardoso = O Conselheiro e Procurador da Real Fazenda Antonio José Guião = José Maria Sinel de Cordes, Alcaide Mór da Villa de Alvalade = O Conselheiro Luiz José de Moraes Carvalho = O Conselheiro José Ignacio Pereira de Campos = O Conselheiro José Pedro Quintella = O Conselheiro Alexandre José Picaluga = José Antonio de Oliveira Leite de Barros, Conselheiro d'Estado = Thomás Antonio de Villanova Portugal, do Conselho d'Estado Honorario, e como Procurador de Manoel Vicente Teixeira de Carvalho, Conselheiro d'Estado Honorario = Joaquim Guilherme da Costa Posser, do Conselho de Sua Magestade = Antonio Thomás da Silva Leitão, do Conselho de Sua Magestade = O Desembargador do Paço Pedro Alves Diniz = Francisco José Vieira, do Conselho de Sua Magestade = José Maria Dantas Pereira, do Conselho de Sua Magestade = José Ribeiro Saraiva, Conselheiro da Fazenda.

*Braço dos Povos.*

Marquez de Borba, Presidente = José Accursio das Neves, Procuradores por *Lisboa*.

Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão = João Barreiros Galvão da Gama, Procurador por a Cidade de *Evora*.

João Bernardo Pereira Coutinho de Vilhena e Napoles = João da Cunha de Sequeira Brandão, Procuradores por *Coimbra*.

João Farto Franco = Doutor Francisco Raymundo da Silveira, Procuradores de *Santarem.*

Pedro Manoel Tavares Paes de Souza = Manoel Christovão Mascarenhas Figueiredo, Procuradores por *Tavira.*

Manoel Pereira Coutinho de Vilhena = José de Lemos Mello e Vasconcellos, Procuradores de *Lamego.*

João José de Magalhães Pinto, actual Juiz de Fóra de *Silves* = Manoel Raymundo Telles Corte Real, Procuradores por *Silves.*

João Barreiros Galvão da Gama = Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão, Procuradores da Cidade de *Elvas.*

Luiz, Bispo de *Béja* = Francisco de Brito Lobo e Castanheda, Procuradores por *Béja.*

João Pereira da Silva da Fonseca = Gonçalo Barba Alardo de Lencastre e Barros, Procuradores por *Leiria.*

Francisco de Assis da Fonseca, como Procurador de João Diogo de Mascarenhas, pelo seu impedimento, que he Procurador de *Faro* = Fernando José Moreira de Brito Pereira do Carvalhal e Vasconcellos, Procuradores por *Faro.*

João Antonio d'Azevedo de Magalhães = Alvaro de Macedo Pestana Coutinho de Vasconcellos, Procuradores por *Lagos.*

João Lobo de Castro Pimentel = Luiz Coutinho d'Albergaria Freire, Procuradores por *Extremoz.*

Valerio Maximo de Brito Fragozo Amado = Francisco Maria de Villas Lobos e Vasconcellos Cogominho Salema Barreto, Procuradores por *Monte Mór o Novo.*

Luiz, Prior Mór da Ordem de Christo = Antero José da Maia e Silva, Procuradores por *Thomar.*

Antonio Ferreira de Castro Figueiredo = José Ignacio de Moraes, Procuradores por *Bragança.*

José da Costa e Andrade = João Baptista da Costa, Procuradores por *Portalegre.*

Francisco de Almeida Freire Corte Real = Francisco Caholino, Procuradores por *Covilhã.*

Joaquim José Maria de Souza Tavares, Procurador por *Setubal.*

Antonio Colmieiro de Moraes, Procurador por *Villa Real.*

Antonio de Sá Pinto Abreu Soutomaior = João de Sá Pinto Abreu Soutomaior, Procuradores por *Vianna do Minho.*

Alexandre Malheiro de Souza e Menezes = João Lopes de Calheiros e Menezes, Procuradores por *Ponte de Lima.*

Francisco de Paula Limpo Quaresma = Vicente Ignacio da Rocha Peniz, Procuradores por *Moura.*

Gonçalo Manoel Peixoto = José Pedro Moniz de Figueiredo, Procuradores por *Alemquer.*

Luiz d'Atougnia Sousa Coutinho, Procurador de *Torres Novas.*

Nicoláo Joaquim das Neves Antunes = Policarpo Joaquim de Fontes, Procuradores de *Cintra.*

Viriato Sertorio de Faria Blanc = João Felix dos Santos e Paz, Procuradores por *Obidos.*

Por mim, e como Procurador de Francisco de Paula Leite, Manoel José Correia de Freitas e Abreu Carreiro de Gouvêa, Procuradores de *Alcacer do Sal.*

O Vigario da Vara Joaquim Miguel d'Oliveira Ferraz = Thomaz Antonio da Costa e Mello, Procuradores por *Almada.*

Marquez do *Lavradio* Dom Antonio = Dom Prior de *Guimarães*, Procuradores por *Torres Vedras.*

Francisco d'Assis Salgueiro = Manoel Bernardes Pestana Goulão, Procuradores por Villa de *Niza.*

Barão de *Castello Novo* = Pedro d'Ordaz Caldeira de Valladares, Procuradores por *Castello-Branco.*

Francisco Dias Loureiro = José Pereira Cortez de Lobão, Procuradores por *Serpa.*

Luiz Nicoláo Faria = Joaquim Anacleto Rozado Esquivel, Procuradores por *Mourão.*

Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinho de Vilhena Rangel = O Coronel José Carneiro Pizarro, Procuradores por Villa do *Conde.*

Barão de *Tavarede* = O Coronel Antonio da Costa Coutinho Lopes Tavares, Procuradores por *Trancozo.*

Antonio Maria Cardozo da Costa Cabral, Procurador por *Pinhel*, por mim, e pelo Excellentissimo Senhor Bispo Dom Manoel da Silveira Gama Castello-Branco.

José Melitão de Carvalho, Procurador por *Arronches.*

Francisco Falcão de Mello e Lima, = José Ignacio de Torres Macedo Reydono, Procuradores por *Avis.*

José Joaquim Freire Pimentel de Avellar = Luiz Antonio Ferreira Bairrão, Procuradores por *Abrantes.*

Simão José de Azevedo e Silva Lobo = Sebastião Alexandre da Gama Lobo Pessanha, Procuradores por *Loulé.*

José Barreto Cotta Castellino, Procurador por *Alter do Chão.*

O Padre João Feliciano da Palma Maldonado, Procurador por *Alegrete.*

Prior José de Oliveira Leitão = Antonio de Gouvêa da Maia Ozorio, Procuradores por *Penamacôr.*

Fernando de Guadalupe Mouzinho = Ignacio Cardozo de Barros Castello-Branco, Procuradores por *Castello de Vide.*

Manoel de Mendonça Figueira de Azevedo do Pinto de Souza = João Antonio Ribeiro de Souza Almeida e Vasconcellos, Procuradores por *Castello Rodrigo.*

O Prior João Estaço Mourato = O Bacharel Joaquim José de Mattos Magalhães, Procuradores pela Villa de *Marvão.*

O Bacharel Januario José Ferreira Victor dos Reis = O Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação José Vicente Caldeira de Cazal Ribeiro, Procuradores pela Villa da *Certã.*

Francisco Antonio Chichôrro da Gama Lobo, Procurador por *Monforte d'Alemtéjo.*

João Rebello Paiva Lobato = Joaquim Manoel Namorado, Procuradores por *Fronteira.*

Manoel Sancho Biscaya e Silva = Antonio Vaz Camões de Figueiredo, Procuradores pela Villa do *Crato.*

Frei Joaquim José Dias Ramos, Procurador por *Veiros.*

Diogo Pereira da Gama = Frei Dom José Maria Carvajal Vasconcellos Gama, Procuradores de *Campo Maior.*

Felix José Lopes Ramos, Procurador por *Castro Marim.*

Francisco de Assis da Fonseca, como Procurador de Bernardo Thomaz de Gouvêa Vasconcellos, Procurador de *Moncorvo*, por impedimento do mesmo.

Pedro Alexandrino Migueins Taurino = Bento Paes de Sande e Castro, Procuradores por *Palmella.*

João Anastacio Frade de Almeida = Ambrozio José Capeto, Procuradores de *Cabeço de Vide.*

José Antunes Ramos Ferreira = Antonio Joaquim da Silva Crespo, Procuradores pela Villa de *Monsanto.*

Fernando Pereira de Faria Cotta Falcão = Antonio Nuno da Fonseca, Procuradores pela Villa de *Coruche.*

O Capitão Mór Antonio de Mattos Faria e Barboza = Joaquim de Magalhães e Menezes, Procuradores por *Barcellos.*

O Beneficiado Pedro Antonio Gonçalves Vaz de Azevedo = O Beneficiado Antonio José Machado de Azevedo, Procuradores da Villa, e Praça de *Caminha.*

Jacinto José Palma, Procurador de *Garvão.*

Ignacio José de Vilhena, Procurador de *Panoias.*

José da Silva Attaide da Costa = José Manoel Peixoto de Azevedo Sousa Machado, Procuradores de *Ourem.*

Antonio, Arcebispo de Lacedemonia = Candido Rodrigues Alvares de Figueiredo e Lima, Procuradores por Villa de *Chaves.*

Joaquim Romão Gomes Carlos = Francisco de Paula de Mendonça Corte Real, Procuradores pela Villa de *Albufeira.*

Jacinto José de Sequeira = José Gonçalves de Sá, Procuradores pela Villa d'*Ourique.*

O Capitão Mór Manoel José Mendes de Carvalho =

Antonio Joaquim Farto, Procuradores pela Villa de *Arroyollos.*

José Victorino Zuzarte Coelho da Silveira = José Cardozo Moniz Castello-Branco, Procuradores pela Villa de *Borba.*

Ignacio Pedro Rozado Guião = Balthazar Cavalleiro Lobo de Abreu e Vasconcellos, Procuradores pela Villa de *Portel.*

Diogo da Cunha Soutomaior = Antonio Lourenço de Mattos Azambuja, Procuradores por *Villa Viçoza.*

José Fialho Caeiro = Joaquim Romão Mendes Papança, Procuradores por *Mourão.*

O Padre Joaquim José Rodrigues = Antonio Cesar Vieira d'Horta, Procuradores pela Villa de *Attouguia.*

Joaquim Manoel de Moraes de Mesquita Pimentel, a com Procuração de meu Collega Ayres Guedes Coutinho Garrido, Procuradores pela Villa de *Penella.*

Jorge Manoel Lobo Pimentel = Francisco Eleuterio de Faria Mello, Procuradores por *Santiago de Cassem.*

Francisco Joaquim de Castro Pereira Corte Real, Procurador por *Eixo.*

O Conselheiro João Manoel Guerreiro de Amorim, Procurador por *Villa Nova da Cerveira.*

O Padre Luiz Antonio da Cruz, Procurador pela Villa de *Vianna do Alemtéjo.*

João Collares de Andrade = Venancio Pinto do Rego Cea Trigueiro, Procuradores por *Porto de Moz.*

Balthazar de Sousa Botelho de Vasconcellos, por mim, e como Procurador do Desembargador João Gaudencio Torres, Procuradores da Villa do *Pombal.*

Frei João Maria Alvares Freire Tavares = Pedro José Limpo Toscano, Procuradores pela Villa de *Alvito.*

Manoel Ignacio de Mello = Joaquim José da Palma, Procuradores pela Villa de *Mertola.*

João Antonio da Fonseca, Procurador por *Villa Real de Santo Antonio.*

João Gonçalves Figueira Rio, Procurador pela Villa de *Lagôa.*

Bernardo José de Sousa da Fonseca, Procurador pela Villa de *Freixo d'Espada á cinta.*

Domingos Manoel Annes Coutinho, Procurador pela Villa de *Mont'alegre.*

Frei Joaquim de Carvalho, Procurador da Cidade de *Góa.*

---

*N. B.* Como algumas pessoas ignorão que nas fallas, felicitações, requerimentos e outros papeis, que se dirigem ao Throno jàmais se põe o tratamento das pessoas que fallão por si, ou o das Corporações por quem fallão, adverte-se isto para que evitem este indecoroso modo os que são menos versados na boa pratica, e etiqueta de Corte, pois não lhes póde ser admittido na Gazeta papel em que se não evite esse erro.

---

⁂ O Marquez de *Chaves* sahio de *Baiona* a 11 de Julho para a sua Patria; isto basta para prova de que he inteiramente apócryfa huma Proclamação figurada em seu nome, que por ahi anda impressa, datada de *Valhadolid* a 5 do dito mez, seis dias antes mesmo de elle ter sahido de *França*; e he notavel que não tenha conhecido a sua falsidade o *Correio do Porto* vendo, que nella se falla da sahida dos rebeldes do *Porto*, que foi a 3; como se fosse possivel saber-se isso a 5 em *Valhadolid!* Ao menos he escripta em bom espirito.

---

No dia 23 de Julho, á huma hora da tarde, tiverão a honra de felicitar a Sua Magestade, e beijar a Sua Real Mão pela Sua exaltação ao Throno, o Coronel de Infanteria, e Governador Militar da Villa de *Penamacor*, *Antonio de Gouveia da Maia Ozorio*, e *José de Oliveira Leitão* Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Prior de *Santa Maria* e Arcipreste da dita Villa, Procuradores nas Cortes pela mesma Villa de *Penamacor*, em nome da Camara, Clero, Nobreza, e Povo, que representão, dirigindo o dito Prior hum Discurso analogo a tão sublime objecto, a que Sua Magestade respondeo com a Sua costumada affabilidade = Agradeço muito as suas expressões, e em tudo vive muito certo.|

---

Administração do Correio Geral.

*Navio a sahir.*

Agosto 10. Para a *Bahia* o Bergantim *Dois Amigos.*

---

*Annuncios.*

O Retrato de Sua Magestade annunciado na Gazeta de *Lisboa* N.° 179, vende-se por 120 réis nas lojas declaradas na mesma Gazeta.

Quem achasse huma carteira com hum pouco de dinheiro em papel, desde *S. Paulo* até o *Veropezo*, e dalli até o *Loreto*, e a queira restituir, dirija-se á rua do *Poço dos Negros* N.° 34, e terá alviçaras.

O Recebedor a Procurador Geral da Ordem de *S. João de Jerusalém* faz saber, que, não tendo produzido effeito os avizos circulares, que em 8 de Junho de 1826, e 29 de Março do corrente anno, dirigia aos Cavalleiros Commendadores de *Agoas Santas*, *Elvas*, *Sernancelhe*, *Barrô*, *Moura Morta*, e *Ansemil*, para pagarem os annos de responsões, e decima, que devem ao Estado, a á Ordem, na conformidade tambem de Regias Resoluções em Consultas do Desembargo do Paço, e Veneranda Assembléa, e do Religioso Superior da mesma Ordem; dá novamente aos ditos Commendadores o prazo de hum mez, contado da data deste, para satisfazerem conforme o indicado nas referidas Circulares; e, não cumprindo, procederá a sequestro nas suas Commendas em virtude dos estatutos 39, 40, e outros do commum Thesouro.

Participa Mr. *Carignac de Vidouze*, professor de hum methodo de aperfeiçoar a peor escripta em 6 ou 8 lições, que a sua residencia he na rua do *Alecrim* N.° 3, 2.° andar.

Na rua da *Figueira* N.° 9, aos *Martyres*, se allugão seges para *Ajuda* ou igual distancia a 960 réis de manhã; tambem se allugão carroagens de todas as qualidades com parelhas e sem ellas, por preços commodos.

Segunda feira 4 de Agosto, terça, e quarta, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.° 204, no palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão público toda a mobilia, que consta de prata, ouro, lustres, harpas, fortes piannos, espelhos, leitos, sofás, mezas, cadeiras, huma carruagem, e huma parelha de machos etc. etc. etc.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 4 a 10 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a 37 réis. |
| Em metal | a 33 réis. |
| Canada de Azeite | a 230 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 183. Anno 1828.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 4 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

N.° 5.

*Decreto.*

Tendo chegado á Minha Real Presença varias Represêntações de diversas Authoridades Militares, Ecclesiasticas, e Civis, mostrando que não obstante as ordens, e mais providencias dadas para desarmar as Guerrilhas, que se reunírão em defeza destes Reinos, tem apparecido ulteriormente homens mal intencionados, inimigos do socêgo publico, os quaes divagando armados atacão os habitantes pacificos, maltratando-os, e commettendo excessos proprios da sua perversidade, pretendendo fazer reviver os nefandos principios de rebellião, e destruição, com que a Facção Militar, que rebentou na Cidade do *Porto*, em o dia 16 de Maio do corrente anno, assollou as Provincias do Norte; e exigindo imperiosamente tão criminosos procedimentos medidas promptas, e energicas, que ponhão termo a similhantes desordens, e restituão o socêgo, e tranquillidade aos Povos destes Reinos, livrando-os de tão detestaveis inimigos: Sou Servido Ordenar sejão prezos por qualquer Authoridade Militar, ou Civil, todos os que se encontrarem armados comettendo actos de hostilidade, e logo enviados aos Generaes das Provincias, em que forem capturados, os quaes farão julgar estes Réos summarissimamente em huma Commissão para este fim, composta delle General como Presidente, de tres Magistrados de maior predicamento dos que se acharem mais proximos do Quartel General da Provincia; e bem assim de tres Officiaes Militares dos mais graduados, que estiverem no Quartel General, servindo de Auditor, e Relator dos Processos hum dos sobreditos Magistrados, que maior predicamento tiver, para que esta Commissão assim formada sentenceie por quatro votos conformes, decidindo o Presidente, no caso de empate, breve, e summariamente todos os Réos, sem excepção de estado, ou condição, que se houverem constituido culpados de tão execrandos delictos, applicando-lhes a pena de morte, sendo fuzilados, a qual se executará no preciso termo de tres dias depois de proferida a Sentença, e intimada a pena; e impondo-lhes tambem a de confiscação de bens, e outras estabelecidas na Ordenação do Liv. 5.° Tit. 6.°, e Carta de Lei de 3 de Agosto de 1770, a que estão sujeitos; e quando as provas da culpabilidade não forem bastantemente liquidas para se impor aos Réos a pena ultima, a Commissão remetterá os Processos á Alçada creada pela Carta Regia de 14 do corrente Julho, para ahi serem julgados como for de direito; os mesmos Generaes darão conta pelo Ministerio da Guerra das prizões, e execuções feitas em cumprimento desta Minha Real Determinação, a qual começará a ter vigor tres dias depois de promulgada nas Comarcas a effeito das communicações dos Generaes aos Corregedores dellas. O Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, assim o faça executar. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 31 de Julho de 1828. = *Com a Rubrica de Sua Magestade* ELREI NOSSO SENHOR.

N.° 43.

*Quartel General no Paço da Ajuda, em 2 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Declarão-se os dois Decretos abaixo transcriptos:*

Attendendo ás provas de lealdade, que á Minha Real Pessoa tem dado o Padre Francisco Ignacio Cardozo, Hei por bem Nomeallo Capellão Mór dos Corpos de Voluntarios Realistas. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, aos dois de Julho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Tendo em Consideração o que Me representou Jorge de Mesquita Mascaranhas e Menezes, que, havendo servido por espaço de vinte e sete annos, até ao Posto de Coronel de Milicias de Thomar, foi demittido pelo requerer; Hei por bem Reformallo no Posto de Coronel de Milicias, em attenção áquelles motivos, e a ter-se apresentado promptamente para o Serviço da Segunda Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, de que foi nomeado Tenente Commandante. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em oito de Julho de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto do 1.° do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Major, o Major de Infanteria, Manoel Antonio Pimentel.

*Regimento de Infanteria N.° 5.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 20, Francisco Martins.

*Batalhão de Caçadores N.° 1.*

Major, o Major do Batalhão de Caçadores N.° 3, Domingos de Sá Pereira Farinha.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes Joaquim Raymundo Monteiro.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*

Demittido pelo requerer, o Alferes Silvestre Maximiano Gonçalves Martins.

*Regimento de Milicias da Lousã.*

Demittidos, o Capitão Ignacio Leitão de Lemos, e os

Alferes Antonio de Abreu Amorim Pessoa, e Manoel José Telles de Faria.

*Companhia de Voluntarios Realistas de Çamora Corrêa.*

Capitão, o Capitão de Ordenanças da mesma Villa, Joaquim José Montoia.

Alferes, José Manoel Henriques de Sousa.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Coronel graduado em Brigadeiro, Manoel Caetano Teixeira Pinto, para ter o exercicio de Governador de Bragança.

O Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N.° 12, José de Azeredo Pinto, para ser empregado na Expedição destinada para as Ilhas da Madeira, e Açores, como immediato ao Commandante da dita Expedição.

Os Capitães Francisco de Paula da Cunha, e Patricio José Abranches; e o Tenente José Manoel de Paiva e Carvalho, todos do Batalhão de Caçadores N.° 5, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2, Pedro de Brito Rebello, que se achão actualmente servindo no Regimento de Infanteria N.° 1, para passarem a servir no contingente do Batalhão de Caçadores N.° 11.

O Tenente do Ultramar, Carlos Damasceno Rozado, para fazer o serviço no Regimento de Infanteria N.° 2.

O Alferes de Cavallaria, Jeronymo Gonçalves dos Santos, para fazer o serviço no Regimento de Cavallaria N.° 1.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que os Generaes Governadores das Armas das Provincias da Beira-Alta, e Tras-os-Montes, organizem e armem quanto antes os Corpos de Milicias das suas respectivas Provincias, que des de 1826 se achão desarmados: requisitando os Armamentos de que precisarem ao General Governador das Armas do Partido do Porto, a quem Sua Magestade Ordena que os forneça dos Depositos existentes naquella Cidade, logo que lhe forem pedidos pelos referidos Generaes, tendo a cautella de que todas as armas sejão do mesmo Adarme.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem conceder dois mezes de Licença registada ao Alferes Ignacio José de Barros Leitão Carvalhosa, Ajudante de Ordens do Tenente General Conde d'Alhandra, e dois mezes de licença tambem registada ao Secretario graduado do Governo das Armas do Reino do Algarve, João de Sousa de Carvalho. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Offerecendo gratuitamente o Coronel de Cavallaria reformado, *João Lobo de Castro Pimentel*, 480 alqueires de trigo, 720 de sevada e senteio, e 200 pannos de palha para fornecimento do Exercito, sendo tudo recebido no Termo de *Extremoz*: Foi ElRei Nosso Senhor Servido, como Commandante em Chefe do Exercito, aceitar esta generosa Offerta, a qual V. S.ª mandará receber. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'Ajuda, em o 1.° de Agosto de 1828. = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem foi presente o seu Officio de 28 do mez proximo passado, Houve por bem acceitar o generoso Offerecimento, que V. S.ª faz cedendo a beneficio do Estado todos os seus vencimentos do tempo em que esteve reformado, no valor de 582$499 rs., tendo-se Officiado ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, para na Thesouraria se tomasem as competentes notas. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço d'*Ajuda*, em o 1.° de Agosto de 1828. = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Senhor *José Carlos Barreto*.

*Joaquim Carvalho Nogueira*, Capitão das Ordenanças da *Chamusca*, deo para o serviço da Cavallaria da Policia, em 2 de Agosto, hum cavallo.

## Real Erario.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo, forão expedidas para a Thesouraria Geral das Tenças as Folhas do Almoxarifado das Sizas do Termo desta Cidade, dos annos de 1825 a 1827. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz o presente annuncio em observancia do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

*Relação das Pessoas que entrárão para o Cofre dos Donativos estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 26 de Julho.*

| | |
|---|---|
| O Illustrissimo e Excellentissimo Conde da Louzã D. Diogo, na forma da Lei - - | 108$000 |
| O Commendador Henrique Pedro da Costa, Escrivão aposentado do Real Erario, 186$340 réis em dois Titulos de Divida Publica, e 60$000 réis na forma da Lei - | 196$340 |
| Os Juizes, e Escrivão do Julgado de Bucellas, e o Commandante das Ordenanças da 1.ª Divisão do Termo, José Rafael Pinto Pessoa, e moradores do dito Julgado, 33$600 réis em papel, e 179$500 réis em metal, por mão do Thesoureiro João Gonçalves - - - - - - - - - - | 213$100 |

*Em 28 do dito mez.*

| | |
|---|---|
| O Commendador João da Cunha Soutomaior, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - | 122$676 |
| Joaquim Bernardino de Sena, Inspector de Revistas do Exercito, 208$000 réis em hum Titulo de Divida Publica, e mais 20$000 réis na forma da Lei - - - - | 228$000 |
| João Vicente Barrancho, Moço da Real Camara, na Lei - - - - - - - - - | 60$000 |
| João da Silva Leitão, Capitão de Infanteria reformado, em tres recibos do seu soldo dos mezes de Abril, Maio, e Junho do corrente anno - - - - - - - - - | 58$500 |
| D. Maria Eugenia, e sua sobrinha D. Amalia Emilia, em quatro recibos de Monte Pio dos mezes de Março, e Junho do corrente anno - - - - - - - - - | 22$400 |
| Thomás Tasso, em papel - - - - - - | 3$600 |
| O Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Vallada, na forma da Lei - - - - - | 500$000 |
| O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Diocesano do Algarve, D. Bernardo, na forma da Lei - - - - - - - - - - | 480$000 |
| José Francisco Carreira, Cabo de Esquadra da 3.ª Companhia do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, em conformidade do seu offerecimento, declarado na Gazeta N.° 177, em metal - - - - - | 59$350 |
| Alexandre José Pereira de Moraes, com loja de Fanqueiro, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - | 116$400 |

*Em 29 do dito.*

O Excellentissimo Visconde de Balsemão, em hum Titulo de Divida Publica - - - 441$600
O Commendador Manoel Simões Baptista, Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, e Official Maior da Casa do Infantado, em papel - - - - - - 100$000
Ignacio José de Mello, Proprietario, além de outra offerta de Tenças, entregou na forma da Lei - - - - - - - - - - 20$000
O Excellentissimo Desembargador do Paço José de Carvalho Martens da Silva Ferrão, em dois Titulos de Divida Publica 197$043 réis, e 240$000 réis na forma da Lei - - - - - - - - - - - - 437$043
Joaquim José Dias, Primeiro Escripturario graduado em Contador da Contadoria do Arsenal Real do Exercito, em papel - - 60$000
José Luiz, e seu filho João Luiz, Criados de S. Magestade, em hum Bilhete de vencimentos pelas Reaes Cavalhariças, respectivos ao 3.° quartel do anno de 1827 - 10$700
Diversos Officiaes da Secretaria da Repartição do Reino no Tribunal do Conselho da Fazenda (Relação N.° ) 37$800 réis em papel, e 26$000 réis em metal - - - 63$800
Feliciano José da Silva Seixas, em 6 recibos de Monte Pio da Marinha, respectivos aos mezes de Janeiro até Junho proximo passado - - - - - - - - - - - - - 45$000
João Antonio Patrone, Coronel graduado, ex-Thesoureiro das Tropas de Pernambuco, em papel - - - - - - - - - - 30$000
Bernardo José Ferreira de Barros, Negociante, na forma da Lei - - - - - - 100$000
D. Maria do Carmo Campello e Costa, viuva, dito - - - - - - - - - - - 100$000
Francisco Pereira dos Santos, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - 117$504
O Excellentissimo Senado da Camara de Lisboa, segunda entrada de diversas Repartições (Relação N.° ), em papel 188$200 réis, e em metal 215$520 réis - - - 403$720

*Em 30 do dito.*

Francisco Antonio Ferreira da Fonseca, Prior da Igreja de Nossa Senhora da Purificação de Sacavém, pelo que recebeo dos seus Parroquianos por 1.ª entrega, 20$270 réis em huma Liquidação do Arsenal Real do Exercito, 34$800 réis em papel, e 49$500 réis em metal - - - - - - 104$570
Antonio José Gomes Basto e Filho, Capellista, em hum Titulo de Divida Publica - 57$483
Antonio Isidoro da Costa, Capitão Mór das Villas de Oeiras e Cascaes, e Negociante, na forma da Lei - - - - - - - - 200$000
Joaquim Leocadio da Costa, Moço da Real Camara do Numero, e Negociante, na Lei 200$000
O Commendador Manoel de Miranda Corrêa, na Lei - - - - - - - - - - - 500$000
Jo o Coelho, em papel - - - - - - - - 20$000
O Excellentissimo Conde da Albandra, em hum Titulo de Divida Publica - - - - 129$938
José Maria da Silva, Creado Particular de Sua Magestade, dito - - - - - - - 91$866
O Padre Marcos Francisco Mendes Vieira, Primeiro Capellão da Real Capella de Queluz, em papel - - - - - - - - - - 10$000
Gaspar Cazimiro dos Santos Cruz, na Lei 9$600

*Em 31 de Julho.*

O Padre José Joaquim da Costa, da Freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres da Villa de Aldegallega da Merceanna, em metal 24$000
Raimundo Norberto da Costa e Oliveira, Criado particular de S. Magestade, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - 162$000
O Conselheiro Lourenço d'Arrochella Vieira de Almeida Malheiro, em papel - - - 50$000
José Antonio da Cruz, Negociante, na Lei 30$000
João Lourenço da Cruz, Negociante, dito - 100$000
O Reverendo Luiz Manoel Gomes, Prior da Freguezia da Encarnação, por si e por seus Parroquianos, 79$800 rs. em papel, e 37$200 rs. em metal - - - - - - - - 117$000
Feliciano Antunes da Maia, Negociante da Villa de Thomar, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - 468$000
Os Officiaes da Secretaria do Conselho da Real Fazenda, na Repartição da India e Ordens, 44$160 rs. em hum Titulo de Divida Publica, 22$000 rs. em papel, e 22$800 rs. em metal - - - - - - - - 88$960
O Reverendo Antonio Teixeira de Sousa Rego, Parroco da Freguezia da Povoa de Santo Adrião, por si e seus Parroquianos em metal - - - - - - - - - - - - 14$500
João Gomes de Freitas Guimarães, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - 53$460
João Antonio Corrêa, Amanuense do Escrivão Braga, na Lei - - - - - - - 2$400
Manoel Rebello Palhares, Escrivão do Padroado Real, em metal - - - - - - 4$800
José dos Santos Freire, Almoxarife do Real Palacio de Salvaterra, na Lei - - - - 9$600
O Reverendo Ezequiel Candido da Cunha Botelho Galiano, Prior da Real Parroquia de Nossa Senhora dos Martyres, por si e por seus Parroquianos, primeira entrega, 45$000 rs. em papel, e 52$960 rs. em metal - - - - - - - - - 97$960
João Henriques de Paiva, Medico da Camara de Sua Magestade, na Lei - - - - 90$000
Francisco de Assis Xavier Vieira Henriques, Chefe da Legião Nacional do Campo de Santa Anna, por si e mais Officiaes da sua Legião, 56$000 rs. em papel, e 79$460 rs. em metal - - - - - - - - - 135$460
Manoel da Lança Bayão, Farmaceutico nesta Corte, e das Reaes Capellas e Mercearias do Senhor Rei Dom Affonso 4.°, em hum Titulo de Divida Publica 391$050 réis, em papel 8$400 réis, e em metal 550 réis - - - - - - - - - - - - 400$000
Francisco Alves de Carvalho Vianna, Negociante, na Lei - - - - - - - - - 200$000

*Em o 1.° de Agosto.*

Antonio da Silva Pinto, e Luiz Franco Tenente, Socios Negociantes de Trigos, em hum Titulo de Divida Publica 91$450 rs. em hum recibo de Monte Pio do mez de Março do corrente anno 7$000 rs. em papel 1$200 rs., e em metal 350 rs. - - 100$000
João Antonio da Silva Ribeiro, Reposteiro da Real Camara, na Lei - - - - - 20$000
José Maria Salema Lobo de Saldanha e Sousa, em 6 Recibos do seu Soldo dos mezes de Janeiro até Junho do corrente anno - 45$000
João Bonifacio Pereira Guimarães, Negociante, em papel - - - - - - - - 100$000

| | |
|---|---|
| A Excellentissima Viscondessa de Villa Nova de Souto d'ElRei, em hum Titulo de Divida Publica | 450$000 |
| O Bacharel Marcellino Theotonio d'Azevedo, em papel | 40$000 |
| Estevão Pereira da Silva, em hum Titulo de Divida Publica | 60$400 |
| Os Deputados da Junta dos Juros, Contador e mais Empregados na sua Contadoria, e Empregados na repartição do Papel Sellado, em papel 202$200 rs., em metal 185$160 rs., e em Titulos com juro pertencentes ao Contador Felix dos Santos Carvalho 675$000 rs. | 1:062$360 |
| Hum Anonimo, em papel | 10$000 |
| | 9:347$090 |

Luiz José de Carvalho, Primeiro Tenente da Armada Real, offereceo a addição de Tença de 8$000 rs. dos annos de 1823 e 1824, que deixou vencida sua mulher D. Maria José d'Assumpção e Almeida, na Folha da Alfandega do Porto.

José Daniel Rodrigues da Costa, offereceo a addição de Tença de 100$000 rs. do anno de 1827, que leva na Folha do Almoxarifado da Meza das Carnes.

O Conselheiro Luiz José de Moraes Carvalho, offereceo a addição de Tença de 68$000 rs. do anno de 1823, que tem na Folha da Portagem.

D. Maria Mathilde de Macedo e Lemos, filha do fallecido Coronel, e Governador do Forte de S. Pedro de Paço d'Arcos, José Antonio de Macedo e Lemos, offereceo a addição de 80$000 rs. de Tença, que tem na Folha da Obra Pia, pelos 6 annos de 1823 a 1828.

O Marechal de Campo Graduado Manoel Ribeiro de Araujo, offereceo a addição de Tença de 12$000 rs. que tem na Folha da Casa das Carnes, dos annos que se lhe estiverem devendo, e os que mais vencer durante a sua vida.

O Desembargador Provedor dos Orfãos e Capellas desta Cidade Fernando de Magalhães e Avellar, offereceo huma addição de Juro de 31$209¼ rs., que leva na Folha da extincta Junta dos Tres Estados, pelos annos de 1824 a 1827.

Felix Antonio de Araujo, Ajudante de Camara de Sua Magestade, e Escrivão dos Direitos Reaes das Portas dos Anjos, offereceo o seu ordenado do 3.° e 4.° quarteis do anno de 1827, e 1.° e 2.° vencidos no corrente anno.

Ayres Antonio Teixeira de Aguiar, Feitor e Recebedor da Alfandega dos Portos Sêccos, offereceo o 4.° quartel do corrente anno do seu ordenado, que importa em 45$000 rs.

Pedro Tavares de Brito, Tapeceiro da Serenissima Casa de Bragança, offereceo o 1.° quartel do presente anno do seu ordenado, na importancia de 25$500 rs.

Antonio Joaquim Lino de Souza, Prior de Aldegallega do Ribatejo, offereceo 30 alqueires de trigo da sua Congrua do presente anno.

Ignacio José de Mello, offereceo duas addições de Tença de 40$000 rs. cada huma, que tem na Folha do Almoxarifado do Pescado, pelos annos de 1823 a 1828; e isto além da entrega que effeituou.

Angelo Rodrigues Frade, offereceo huma addição de Tença de 12$000 rs. que tem na Folha da Alfandega de Vianna, pelos annos de 1820, e 1823 a 1828.

Fr. João Huet, Monge de S. Bernardo, Coronista Mór do Reino, da lingoa Portugueza, offereceo o ordenado de 100$000 rs. que vence pelo dito emprego, do corrente anno, e do proximo futuro de 1829.

Manoel Pedro Gomes de Carvalho, Medico do Senado da Camara, offereceo a addição de 50$000 rs. de juro, pago pelo Cofre das Rendas da Cidade, do anno de 1823.

O Beneficiado Valentim Xavier Cabral, offereceo o que lhe pertence do Beneficio que tem na Collegiada de S. João Baptista da Villa de Coruche do presente anno, exceptuando a Congrua do Economo.

Belchior Manoel Curvo Semmedo, offereceo as suas Moradias de Fidalgo Cavalleiro de sete annos, que se lhe devem, e a que vencer até ao fim do presente anno, e igualmente as suas Vestearias de Official da Casa Real, com exercicio de Servidor da Toalha, tambem até ao fim do presente anno.

José de Vasconcellos de Mello, Moço Fidalgo com exercico na Casa Real, offereceo 50$000 rs. de Pensão que desfructa na Igreja de S. Miguel de Lazarim do Bispado de Lamego, do presente anno, satisfeita a Collecta, e Decima impostas na mesma Penção.

Raimundo Norberto da Costa e Oliveira, Criado Particular de Sua Magestade, além da entrega que effectuou, offereceo 102$215 rs., liquidos da Decimas e Contribuição, pelas Moradias do Foro de Reposteiro, des de 17 de Janeiro de 1805 até 31 de Julho de 1821; e 47$096 rs. de Vestearias dos annos de 1805 a 1810.

José Romão Franco Bravo, Official Maior da Secretaria da India e Ordens no Conselho da Real Fazenda, além do que entregou comprehendido com os mais Empregados da mesma Secretaria, offereceo todas as Moradias do seu Foro de Cavalleiro Fidalgo, vencidas até o fim do anno de 1827.

Sebastião Alexandre da Gama Lobo Pessanha, da Villa de Loulé, no Reino do Algarve, offereceo cem alqueires de azeite doce existentes na sua adéga.

O Exc. Visconde de Beire, offereceo 800$000 rs. de Juro que tem na Folha do Pescado da Serenissima Casa de Bragança, 192$000 rs. na do Almoxarifado de Barcellos, e 49$319 rs. na do Almoxarifado de Lamego, tudo do anno de 1824.

João da Costa Cordeiro, Official Maior Graduado da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, offereceo o que se lhe dever da Tença de 12$000 rs. que leva na Folha do Almoxarifado de Torres Vedras, e o que della houver de vencer, durante a sua vida.

Leocadia Maria Gertrudes da Purificação, offereceo a addição de 25$000 rs. de Tença, que tem na Folha do Almoxarifado do Paço da Madeira, dos annos de 1823 e 1824.

A Viscondessa d'Andaluz, offereceo a addição de 200$ rs. que tem na Folha da Obra Pia dos annos de 1823 e 1824.

Ignacio Xavier Ribeiro, offereceo a quantia de 7$190 rs., importancia de madeira e prégos, que da sua estancia em Sacavem, forneceo para o Telegrafo estabelecido junto a Unhos.

Miguel Paes do Amaral, além da entrega que já fez de 10 recibos do seu Soldo na importancia de 400$000 rs., offereceo mais os seus Soldos vencidos até ao fim de Junho do corrente anno, e os que vencer até ao fim de Dezembro, tambem do corrente anno, importando ao todo o seu offerecimento em 880$000 rs.

O Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Purificação de Sacavem, Francisco Antonio Ferreira da Fonseca, além do que entregou conjunctamente com os seus Parroquianos, offereceo hum moio de trigo, e hum tonel de vinho, no dito Lugar de Sacavem.

Francisco Duarte de Lemos Lavrador, e morador no Casal da Dafreira, Freguezia de S. Pedro do Almargem do Bispo, offereceo 15 Alqueires de Trigo durazio.

José Pedro do Carmo, Escripturario do Registo das Portas no Arsenal Real do Exercito, offereceo a decima parte do seu Soldo de hum anno, que importa 20$000 réis, para ser deduzido pela forma, que se fizerem os pagamentos.

Francisco Mauricio do Carmo, Praticante da Contadoria do Arsenal Real do Exercito, offereceo a decima parte do seu Soldo de hum anno, que importa 10$000 réis, para ser deduzida na dita forma.

Os Juizes, Escrivão, e Moradores do Julgado de Bucellas, além do que entregárão em dinheiro, offerecêrão mais 26 cantaros d'Azeite doce.
*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### *Lisboa*, 3 *de Agosto.*

No dia 27 do mez passado (Domingo) foi S. M. com as Serenissimas Senhoras Infantas Suas Irmãs ao Real Sitio do *Alfeite*, e ao atravessar o *Téjo* derão as Embarcações de guerra *Inglezas* (e outras) as costumadas salvas de civilidade em taes occasiões, pondo-se a equipagem toda a postos, e nas vergas etc. Fazemos menção, e hum pouco tarde, desta circumstancia, porque nos consta terem havido alguns destes individuos pertinazes em suas idéas anti-nacionaes, que espalhárão pelas sociedades e entre a gente idiota, que não foi aquelle o motivo daquellas salvas e cortezias navaes.

Hontem de manhã foi S. M. visitar o Arsenal Real do Exercito, e tendo passado pela calçada dos *Caldas*, rua da *Magdalena*, e rua dos *Fanqueiros*, por onde ainda não tinha occorrido a passagem de S. M., á noite illuminárão pela maior parte os habitantes destas ruas as frentes das suas casas, em testemunho do prazer, que lhes causou a vista do nosso amado Monarca; em S. M. passando pelas ruas principaes da Cidade, apparecem estas á noite illuminadas. He tanto o alvoroço e jubilo no Povo por toda a parte onde assoma ElRei, que todos largão o trabalho e occupação em que se empregão, e accorrem a saudallo em chusma com incessantes vivas, e a encher de benções Aquelle, que he as delicias desta Nação.

Tendo ElRei Nosso Senhor designado o dia 29 de Julho para receber no Paço d'*Ajuda*, pela huma hora da tarde, as Deputações enviadas para felicitar a Sua Magestade por Sua feliz exaltação ao Throno, em nome do Convento da Prelazia, e da Camara da Villa de *Thomar*, forão estas Deputações introduzidas com as formalidades do estilo á Augusta presença de Sua Magestade, representando o Convento o Prior Mór da Ordem de Christo, e o Freire Conventual Fr. *João Antonio Ribeiro de Sousa e Vasconcellos*, aos quaes erão unidos como representantes da Prelazia, o Vigario da Igreja da Conceição dos *Freires* Fr. *Thomé Corrêa de Sá*, e o Beneficiado Fr. *José Manoel Pereira Ferras*, e representando a Camara o mesmo Prior Mór, e o Desembargador da Casa da Supplicação *Antero José da Maia*, que havião sido seus Procuradores nas Cortes. Em desempenho desta nobre e honrosa Commissão dirigio o Prior Mór a Sua Magestade o seguinte discurso: » Muito Alto, e Muito Poderoso Rei Nosso Senhor, — Por hum espirito geralmente dominante em toda a Nação, e que lhe dá tanta honra, como gloria a Vossa Magestade, o Convento, a Prelazia, e a Camara da Villa de *Thomar*, não reputão preenchidos os deveres, de que são responsaveis a Vossa Magestade, com o reconhecimento de Justiça, que prestárão aos incontestaveis Direitos de Vossa Magestade ao Throno de Seus Augustos Maiores, e com o Juramento, que por alguns de nós, como seus legitimos Procuradores, derão de preito e homenagem a Vossa Magestade: achão-se penhoradas as sobreditas Corporações em todos os sentimentos de gratidão, de que he susceptivel o coração humano para com Vossa Magestade, e nos envião á Augusta Presença de Vossa Magestade para satisfazer a huma divida tão sagrada, felicitando a Vossa Magestade pela Sua desejada, e gloriosa Exaltação ao Excelso Solio da Monarquia, no qual Vossa Magestade, desenvolvendo as mais preciosas virtudes, soube salvar a Nação do imminente perigo, que corria, sem comprometter o alto decoro de Seu Caracter. Depositando aos pés do Throno de Vossa Magestade estes votos de reconhecimento, cumprimos a nobre Commissão, de que fomos incumbidos, e só nos resta beijar a Vossa Magestade a Mão, em que o Ceo por muitos annos conserve o Sceptro de *Portugal*, em testemunho de nosso respeito. » Sua Magestade dando a beijar a Augusta Mão a todos os Deputados com o maior agrado, agradeceo as felicitações, que Lhe dirigião em nome do Convento, da Prelazia, e da Camara, e recommendou ao Prior Mór, que lhes fizesse saber a estima e apreço, que fazia d'esta demonstração do amor, e lealdade, que aquellas Corporações Lhe tributavão; por cuja honra novamente beijárão os Deputados a Mão a Sua Magestade.

No dia 29 de Julho, pela huma hora da tarde, no Real Paço d'*Ajuda*, teve a honra de ser admittida á Real Presença de Sua Magestade, a Deputação nomeada pela Camara da Villa de *Figueiró dos Vinhos*, para felicitar a Sua Magestade pelo motivo de Sua feliz, e desejada exaltação ao Throno, a qual era composta do Prior Mór da Ordem de Christo, do Desembargador Juiz de India e Mina *José Joaquim de Abreu Vieira*, e de *Francisco Mendes da Silva Figueiró*, dirigindo-se o primeiro a El-Rei Nosso Senhor nos seguintes termos:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Camara da Villa de *Figueiró dos Vinhos*, que já nos incumbio de felicitar a Vossa Magestade por occasião do feliz e necessario regresso de Vossa Magestade ao Reino, e de apresentar a Vossa Magestade suas humildes supplicas, a fim de que Vossa Magestade Se Dignasse empunhar o Sceptro da Monarquia, outra vez nos envia aos pés do Throno de Vossa Magestade para render em nome da mesma Camara, a Vossa Magestade as devidas graças pelo beneficio incomparavel, que houve por bem liberalizar á Nação, annuindo á voz unanime, com que ella em testemunho publico e solemne de seu respeito ás Leis Fundamentaes do Estado, e de seu amor, e fidelidade á Vossa Magestade, acclamou Vossa Magestade por seu Legitimo Rei, e Senhor natural destes Reinos, e seus Dominios. Esta homenagem dos povos he o culto mais nobre, que elles podem prestar á Soberania, que Vossa Magestade por Direito possue, e por Suas altas virtudes merecia; he o penhor mais seguro da firmeza e estabilidade do Throno, a que Vossa Magestade foi tão gloriosamente exaltado para fazer a felicidade da Nação, e he a expressão mais energica dos sentimentos que geralmente a dominão, e que não cabem nas frazes da mais sublime eloquencia. Queira Vossa Magestade por effeito de Sua Real Grandeza, e illimitada Bondade, benignamente aceitar os votos da Camara de que somos representantes: felizmente podemos affiançar a Vossa Magestade, que são feitos com o mais profundo, e submisso respeito, igual a este com que ajoelhamos aos pés de Vossa Magestade; e Lhe pedimos a graça de permittir, que tenhamos a distincta honra de beijar a Augusta Mão de Vossa Magestade. »

ElRei Nosso Senhor, tendo ouvido o sobredito discurso com a affabilidade propria de Seu Real Coração, agradeceo a felicitação da Camara, e Ordenou ao Prior Mór que lhe fizesse constar o apreço, que tinha feito desta demonstração da sua fidelidade, e respeito, por cujo motivo a Deputação beijou a Augusta Mão de Sua Magestade.

*João da Fonseca Coutinho e Castro de Refoios Moço Fidalgo com exercicio no Paço, Commendador da Ordem de Christo, Condecorado com a Cruz de honra da Guerra Peninsular e Medalha de Fidelidade, e Coronel do Regimento de Milicias de Castello Branco etc.*

Attesto que no Livro do Registo d'Ordens ao Regimento se acha a Ordem da Divisão do theor seguinte: = Ordem da Divisão = Tendo terminado felizmente huma campanha a mais gloriosa para as briosas Tropas fieis e subordinadas, e devendo voltar immediatamente a seus lares os Corpos da 2.ª Linha, o General agradece em nome de S. Magestade aos Regimentos de Milicias de *Idanha* e *Castello Branco* as trabalhosas e longas marchas que tem feito, e o valor que desenvolvêrão á frente dos inimigos, e pede aos Senhores Coroneis *João da Fonseca Coutinho e Castro de Refoios* e *Antonio Manoel Correia da Silva e Sampaio* acceitem os agradecimentos do General, e os dem a todos os seus Officiaes e Soldados por sua boa conducta em huma marcha de quasi oitenta legoas. O General tambem julga dignos dos maiores louvores por sua apurada fidelidade o Senhor Coronel do Regimento de Milicias da *Lousã José Bernardo de Mello Sallazar*, que soube subtrahir do poder dos rebeldes o Regimento que hum infame tinha seduzido e conduzido aos inimigos. E tambem merece louvores o Senhor Major *José Joaquim de Castro* do Regimento de Milicias de *Thomar*, que com hum unico Capitão e poucas praças do Regimento não seguio as rebeldes bandeiras. Todos são dignos dos maiores elogios e seus nomes serão levados á Real Presença em o numero dos briosos, honrados, e fieis, que sempre tem seguido o caminho da honra, e do seu dever. Esta ordem será lida á frente dos Corpos, e registada no Livro das Ordens dos Regimentos. Quartel General em *Pico de Regalladas*, 13 de Julho de 1828. = Visconde de *S. João da Pesqueira*, Commandante da 3.ª Divisão.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, em cumprimento ás Reaes Ordens que lhe forão expedidas pelo Ministerio da Guerra, ha de receber, nos dias 15, 17 e 19 do proximo futuro mez de Setembro, os lanços para o contracto de panno de mescla para capotes do Exercito, igual em qualidade, côr, e largura ao padrão, que acaba de ser approvado por Sua Magestade: em consequencia manda convocar emprehendedores a este contracto, para comparecerem nos citados dias para o fim indicado.

### *Annuncios.*

Na rua nova da *Palma* N.º 13, segundo andar, se estampão e se vendem Retratos de Sua Magestade ElRei *Dom Miguel I* Nosso Senhor, em oitavo para medalhas grandes e para caixas em preto a 40 réis, a duzia, e illuminadas por duzia a 240 réis; para medalhas mais pequenas a 30 réis em preto a duzia, e a 160 réis illuminados; para alfinetes e aneis a 20 réis por duzia e illuminados 120 réis; por centos o preço he mais commodo, e accêita-se o pagamento na fórma da Lei: as pessoas das Provincias podem dirigir-se por carta franca pelo Correio a *Antonio Patricio Pinto Rodrigues*, que aprompt ará como costuma quaesquer encommendas. Tambem alli ha Retratos em ponto grande de Sua Magestade, de todas as qualidades e preços.

Devendo os Alumnos do Real Collegio Militar, concluir os seus Exames, nos dias abaixo designados do proximo mez de Agosto, previne-se as respectivas familias, que podem sahir, (sempre de tarde), no dia 1.º, os Collegiaes Numeros 1, 8, 58, 66, 74, 75, 78, 86, 91, e 125; — no dia 4, os Numeros 2, 5, 9, 10, 16, 20, 28, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 52, 53, 55, 56, 62, 70, 72, 88, 90, 96, 97, 103, 104, 108, 111, 114, 115, e 124; — no dia 5, os Numeros 23, 39, 45, 50, 54, 76, 85, 87, 98, 99, 102, 113, 119, 120 121, e 126; — no dia 6, os Numeros 3, 6, 7, 11, 12, 13, 19, 22, 26, 30, 31, 42, 47, 48, 49, 51, 57, 61, 65, 67, 68, 73, 80, 81, 84, 95, 100, 105, 106, 116, 118, e 122; — no dia 18, os Numeros 4, 14, 15, 18, 21, 24, 25, 27, 29, 64, 83, 89, 93, 109, e 112; — no dia 22, os Numeros 46, 69, 79 e 101; — no dia 25, os Numeros 17, 60, e 92; e no dia 26, os Numeros 34, 71, e 77.

O Prior de *S. Thomé* desta Cidade de *Lisboa* convidou a todos os seus freguezes que quizerem contribuir para as urgentes despezas do Estado, o poderáõ fazer na Sacristia da mesma Igreja.

O Superintendente da Decima e mais Impostos da Freguezia de *Santa Justa*, não podendo ultimar pessoalmente a respectiva cobrança á boca do cofre, por motivos do Real Serviço, faz saber aos devedores do primeiro semestre em recebimento, que este terá lugar nos mesmos dias e horas já indicadas, em casa do Desembargador Corregedor do Crime do Bairro d'*Alfama*, na rua direita do *Paraiso* N.º 36.

Quem precisar hum Clerigo para ensinar Latim, *Francez*, Filosofia Racional e Moral, Rhetorica, e Mathemacas puras, procure na rua da *Fé* N.º 55.

Madama *Levaillant*, Modista das Serenissimas Senhoras Infantas, rua de *S. Francisco da Cidade* N.º 1, recebeo ultimamente de *Paris* flores artificiaes de varias qualidades, de ouro e prata; canudos e marrafas tanto de seda como de cabello, tudo do melhor gosto e de preços commodos.

A loja de papeis de *José Luiz Alves Costa* na rua nova do *Almada* N.º 48, defronte da portaria do *Espirito Santo*, tem hum novo sortimento de papeis de lindo gosto para forro de salas, chegado ultimamente de *Paris*.

*Rita Isabel* tem contractado a compra de huma propriedade de casas sitas na rua de *S. João Nepomuceno* N.º 7 e 8, a *Santa Isabel* com seu dono *Jacintho Ignacio da Silva*: toda a pessoa que tenha direito a embaraçar esta compra por qualquer titulo que seja, dentro do termo de 30 dias se poderá declarar, ou pôr annuncio na Gazeta, ou em particular na estancia da *Quintinha N.º* 7.

No sitio de *Calhariz de Bemfica* se aluga por preço razoavel huma casa com excellentes accommodações, e cocheira.

Quem quizer arrendar o terrado da feira de *Moura*, falle com *José Manoel dos Reis*, morador na rua da *Cruz de Páo* ao *Correio Geral* N.º 7 A.

Quem quizer arrendar a Herdade da *Torre do Ferrador*, no termo da Villa de *Coruche*, procure seu dono nesta Cidade, na rua de *S. Sebastião da Pedreira* N.º 8, para tratar do seu arrendamento, que ha de principiar no proximo *S. Miguel*.

Segunda feira 4 de Agosto, terça, e quarta, pelas dez horas, ao largo da *Annunciada* N.º 204, no palacio junto á calçada do *Lavra*, se venderá em leilão publico toda a mobilia, que consta de prata, ouro, lustres, harpas, fortes piannos, espelhos, leitos, sofás, mezas, cadeiras, huma carruagem, e huma parelha de machos etc. etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 184. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 5 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

*Resumo da Receita e Despeza do Erario Regio do mez de Junho de 1828.*

| | | *Receita.* |
|---|---|---|
| *Saldo que existia em 31 de Maio de 1828.* | | |
| Em Cedulas, Apolices, e Titulos de Divida Publica | 20.709$589 | |
| Em Escriptos de Assignantes das Alfandegas, e Contractos | 104.220$887 | |
| Em Papel-moeda | 106.224$400 | |
| Em Metal | 9.594$703 | |
| | | 240.749$529 |
| RECEITA ORDINARIA DO ERARIO. | | |
| Rendimento das Alfandegas e Casas de Arrecadação | 200.858$111 | |
| Dito do Donativo dos 4 por 100 | 9.159$187 | |
| Dito da Decima, e restos da Contribuição de defeza | 20.369$168 | |
| Dito das Sizas | 160$000 | |
| Dito do Real d'Agua | 230$370 | |
| Dito das Chancellarias e Sello | 13.652$314 | |
| Dito do Subsidio Litterario | 230$185 | |
| Dito de Bens Proprios, e Almoxarifados | 567$713 | |
| Dito das Commendas vagas | 3.249$241 | |
| Dito do Anno vago dos Beneficios Ecclesiasticos | 322$740 | |
| Dito da Casa da Moeda | 3 360$000 | |
| Dito do Contracto do Tabaco e Sabão | 36.250$000 | |
| Dito da Bulla da Santa Cruzada | 8 000$000 | |
| Dito de Marfim | 321$038 | |
| Dito de Execuções fiscaes, que não vão incorporadas nos Titulos a que pertencem, por falta de declarações | 2.848$153 | |
| Dito de rendimentos pequenos, e avulsos | 2.765$275 | |
| | 302.343$495 | |
| Ordens sobre diversos Exactores dos Rendimentos, que se arrecadão nas Provincias do Reino, e que só podem ser escripturadas depois que são pagas, e tornão a voltar ao Erario, acompanhadas das respectivas Guias | 18.400$000 | |
| | | 320.743$495 |
| RECEITA EXTRAORDINARIA. | | |
| Por conta do Emprestimo aberto na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos por Decreto de 6 de Maio do corrente anno | 24.404$794 | |
| Por conta do Avanço de 400.000$000 rs. proposto por Decreto de 12 de Junho do corrente anno, a juro de 6 por 100, sobre Letras dos Thesoureiros da Alfandega Grande, e Casa da India | 117.300$000 | |
| Do Banco de Lisboa, pertencente ás Prezas da Guerra Peninsular | 100.000$000 | |
| Do Cofre dos Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, estabelecido por Decreto de 25 de Junho do corrente anno | 11.713$000 | |
| | | 253.417$794 |
| *Cofres de fóra.* | | |
| Casa das Senhoras Rainhas | | 413$075 |
| | | 815.323$893 |

## DESPEZA.

*Despeza.*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Casa Real*** | | | |
| Mezadas da Real Familia | | 26.000$000 | |
| Dotação para as Despezas da Casa Real | | 40.000$000 | |
| Vencimentos de Criados a cargo do Erario | | 2.700$509 | |
| Guarda Real dos Archeiros, dito | | 3.911$018 | |
| | | | 72.611$327 |
| ***Exercito.*** | | | |
| Thesouraria Geral das Tropas | | 126.420$340 | |
| Commissariado | | 72 972$830 | |
| Arsenal do Exercito: Consignação | 31.000$000 | | |
| Guias dos Soldados escusos | 1.000$000 | 32.000$000 | |
| Obras Militares | | 20 000$000 | |
| | | | 251.393$170 |
| ***Marinha.*** | | | |
| Com o titulo de Consignação | | 2.583$765 | |
| Para generos e materiaes | | 9.232$250 | |
| Para Fornecimento de viveres | | 15.782$926 | |
| Para armamento de Embarcações | | 9 781$420 | |
| Para Navios desarmados | | 3.579$199 | |
| Para soldos, e prets, da Armada, e Brigada, e vencimentos dos Empregados Civis, e Tencionarios | | 27.316$460 | |
| Para Feria do Arsenal da Marinha | | 17.000$000 | |
| Para a Cordoaria | | 800$000 | |
| Para o Hospital da Marinha | | 1.200$000 | |
| Para os Pinhaes de Leiria | | 1.800$000 | |
| | | | 89.076$020 |
| ***Folha Civil.*** | | | |
| Pagamento de Ordenados a todos os Empregados em geral | | 56.864$151 | |
| Pensões, Gratificações, e Ajudas de custo | | 7.698$827 | |
| Obras Publicas | | 15.000$000 | |
| Obra do Real Palacio d'Ajuda | | 12.000$000 | |
| Juros com a natureza de Ordenados a Misericordias, e outros Estabelecimentos Pios | | 2.947$337 | |
| Illuminação da Cidade | | 5.000$000 | |
| Vencimentos e despezas do Corpo Diplomatico e Consular pagos no Erario | | 400$000 | |
| Congruas, e outras despezas Ecclesiasticas | | 1.233$014 | |
| Correio Geral do Reino | | 2.000$000 | |
| Adiantamento de Soldos, e Ajudas de custo aos Governadores das Ilhas da Madeira, Açores, e S. Miguel | | 5.500$000 | |
| ***Pagamentos feitos ao Banco de Lisboa.*** | | | |
| Por conta dos avanços q̃ fez ao Governo no 1.° semestre do anno de 1827 | 40.000$000 | | |
| Por conta das Letras importantes em 295.251$203 rs.; que se lhe passarão, em troco dos Documentos que havia descontado até 31 de Dezembro de 1826 | 39.665$108 | | |
| Pelo juro de huma Letra reformada | 294$298 | | |
| Pelas despezas que fez com o novo Sello do Papel-Moeda | 936$395 | | |
| | | 80.895$801 | |
| Casa das Senhoras Rainhas: Rendimento proprio e Juros com a natureza de Ordenados | | 18.050$000 | |
| Consignação para o Convento de Mafra | | 683$333 | |
| Dita para diversos Recolhimentos | | 626$666 | |
| Dita para o Cofre das Aguas Livres | | 1.666$666 | |
| Dita para o Theatro de S. Carlos: Divida antiga e actual | | 5.000$000 | |
| Dita para a Academia das Sciencias | | 1.200$000 | |
| Pagamento de Despezas dos Tribunaes e Casas de Arrecadação | | 2.134$311 | |
| Pagamento de despezas das extinctas Camaras | | 911$323 | |
| Dito para Pão, e Caldeirão, Enfermaria, e Processos de Réos pobres | | 542$534 | |
| Dito de Fretes, e Commissão da urzella | | 4.618$307 | |
| Dita para a Festa de Nossa Senhora da Atalaia feita pela Repartição d'Alfandega | | 350$000 | |
| Escriptos de hum Assignante d'Alfandega pagos no Erario | | 554$743 | |
| Apolices grandes, e Titulos de Divida Publica remettidos á Junta dos Juros para amortizar | | 9.037$666 | |
| Restituição de dinheiro entrado no Erario por Deposito | | 5.623$100 | |
| Despeza por = Encontros = feita com Titulos de Divida Publica | | 1.338$293 | |
| | | | 236.376$071 |
| ***Saldo existente em 30 de Junho de 1828.*** | | | |
| Em Cedulas, Apolices, e outros Titulos de Divida | | 12.273$503 | |
| Em Escriptos de Assignantes das Alfandegas e Contractos | | 79.520$344 | |
| Em Papel moeda | | 66.731$600 | |
| Em Metal | | 6.841$658 | |
| | | | 165.367$105 |
| | | | 815.323$893 |

*Victorino da Silva Moraes.* *João Ferreira da Costa e S. Paio.*

**Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.**

**2.ª Direcção.**

Por Decreto de 4 do corrente mez de Agosto Foi El-Rei Nosso Senhor Servido fazer mercê ao Bacharel *Manoel Cirilo da Esperança Freire*, do lugar de Juiz de Fóra do *Funchal*, com o predicamento que lhe competir.

O referido Bacharel deverá immediatamente passar a tomar posse, pelo seu Decreto, do lugar para que he despachado, ficando obrigado a tirar a sua Carta no prazo de seis mezes; e devendo entender, que qualquer demora, que não justifique, em tomar posse, será considerada como huma desistencia do lugar em que he provido, para o ser em outro Bacharel.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### BRAZIL.

*Rio de Janeiro, 3 de Maio.*

*Falla do Throno recitada hoje por S. M. o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, na Abertura da Sessão da Assembléa Legislativa:*

» Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação *Brazileira*. Eu venho abrir esta Assembléa, tendo a satisfação de communicar-vos, que as relações de amizade e boa intelligencia com as Potencias da *Europa* continuão, e cada vez mais se estreitão. O Imperador da *Russia*, e o Rei da *Saxonia* acabão de reconhecer este Imperio. Não acontece porém assim da parte da Corte de *Madrid*, que he o unico Governo da *Europa*, que falta a praticar este acto. Tratados de Commercio e Navegação com o Rei da *Grã-Bretanha* e o Rei da *Prussia*, se achão concluidos e ratificados. Finalmente communico-vos, que completei o acto da Minha abdicação á Coroa *Portugueza*, que vos havia confiado na abertura da Sessão de 1826. Iguaes relações de amizade e boa intelligencia existem entre este Imperio e os principaes Estados do Continente *Americano*. O Governo dos *Estados-Unidos da America* acaba de nomear hum Encarregado de Negocios para esta Corte, em lugar do que se ausentou como vos annunciei na abertura da Sessão proxima passada. Entabolei negociações de paz com o Governo da Republica de *Buenos-Ayres*, estabelecendo bases para huma Convenção justa, e decorosa como exigem a honra Nacional e a dignidade do meu Imperial Throno. Se esta Republica não acquiescer ás proposições mui liberaes e generosas, que attestão á face do mundo a boa fé e a moderação do Governo Imperial, ainda que Meu Imperial Coração muito se penalize, he mister continuar a guerra, e continuar com duplicada força; tal he Minha notavel resolução. Eu conto que acharei na Assembléa Geral a mais firme e leal cooperação a fim de poder desempenhar a honra e gloria Nacional, que neste caso se acharião compromettidas. Passando aos negocios interiores Eu me congratulo com esta Assembléa pela ordem e tranquillidade que reinão em todas as Provincias do Imperio, o que Me prova mui sobejamente, que o Regimen Monarquico-Constitucional cada mais se vai consolidando.

» Chamo outra vez a attenção das Camaras sobre os negocios da Fazenda e Justiça, que tanto vos recommendei na Sessão proxima passada. As finanças e o crédito publico receberão benefico impulso com a Lei da fundação da divida; mas ainda carecem de providencias Legislativas mui promptas e efficazes, e que ponhão em harmonia os differentes ramos de sua administração. Não recebeo melhora alguma o Poder Judiciario e he urgente, que elle nesta Sessão seja regulado segundo os principios da Constituição do Imperio, a fim de que possamos ver julgar conforme os principios Constitucionaes, o que seguramente cooperará muito para que Meus Subditos gozando dos bens que a Constituição lhes outorgára por este poder, bem-dizendo o Systema me ajudem a sustentallo. Os Ministros e Secretarios de Estado apresentaráõ ás Camaras com a exactidão compativel com as circumstancias actuaes, o estado dos differentes ramos da Administração Publica. Eu espero da lealdade e sabedoria da Assembléa, assim como de cada hum dos Membros que a compõem, a mais perfeita harmonia e mutua confiança entre as Camaras e o Governo. Desta perfeita harmonia e mutua confiança que da parte do Governo será inalteravel, affoutamente digo que depende o arreigamento do Systema Constitucional, a boa marcha da Administração, e a prosperidade Nacional, em que se firma a gloria do Meu Imperial Throno. Está aberta a Sessão. »

*Idem, 22.*

*Discurso que em resposta á Falla do Throno recitou na Presença de S. M. I. e C. o Orador da Deputação da Camara do Augusto e Dignissimo Senado, no dia 17 do corrente:*

» Senhor, — O Senado nos envia em Deputação, como orgãos dos seus sentimentos, a expressar o unanime voto de Agradecimento da Camara pela excelsa Falla do Throno, dirigida á Assembléa Geral no solemne acto de Abertura de sua terceira Sessão da actual Legislatura.

» Permitta V. M. I. dizer, que tendo o Senado em similhante occasião tributado a V. M. I. as devidas graças, manifestando constante e intenso desejo de dar testemunho de sua lealdade e homenagem á Sagrada Pessoa de V. M. I., ora sente dobrado motivo para executar este grato dever, pela transcendente importancia dos objectos, que V. M. I. Se Dignou communicar e recommendar.

» Grande complacencia tem o Senado com toda a Nação *Brazileira*, na satisfação que V. M. I. declarou ter pelo Formal Reconhecimento da Independencia e Cathegoria do Imperio do *Brazil* por SS. MM. o Imperador da *Russia* e ElRei de *Saxonia*, e pela continuação das relações de amizade e boa intelligencia, felizmente subsistentes com as Potencias da *Europa*, que já antes havião reconhecido este Imperio, de que V. M. I. tem a Gloria de ser o Fundador; o que he authentico manifesto do perenne honroso Juizo, que as Testas Coroadas tem formado da regularidade e solidez da nossa Constituição Politica.

» Se a *Hespanha* he a unica Potencia, que ainda se mostra excentrica á illuminada Politica dos Soberanos daquelle Continente, que com tanta preponderancia influem no progresso da civilisação, e que justamente considerão a Nação *Brazileira* digna de se alinhar entre as Nações, que formão a Grande Associação dos Povos mais illustrados; o Senado se persuade que não será distante a época, em que no Gabinete de *Madrid* prevaleção conselhos adequados ás presentes circumstancias do antigo e novo Mundo, e aos proprios verdadeiros interesses, e que em fim reconhecerá o Imperio do *Brazil*, cujos direitos indisputaveis não pode invalidar, nem desconhecer.

» O Senado congratula-se com V. M. I. pela aprazivel communicação de Haver concluido Tratados de Commercio e Navegação com Suas Magestades o Rei da *Grã-Bretanha*, e o Rei de *Prussia*, estendendo assim com a Sua Paternal Sollicitude, e desvelado Zelo, o Plano de segurar por todos os modos, a permanencia das relações de harmonia e amizade com as Potencias Estrangeiras.

» Fallecem os termos para o Senado enunciar o Heroismo e Primor, com que V. M. I. deo complemento ao Acto da Sua Abdicação da Coroa *Portugueza*. Sobre este acto he difficil ajuizar se em tão Magnanima e providente Resolução preponderou o Espirito de Moderação e Sabedoria Politica, ou a Grandeza d'Alma e Bondade de V. M. I., que assim mui profunda e circumspectamente consultou aos pondenores, e interesses de *Portugal* e do *Brazil*.

» O Senado se compraz da communicação, que V. M. I. tambem Houve por bem de fazer das relações de amizade e boa intelligencia, que existe entre o Imperio e os principaes Estados do Continente *Americano*. A Sublime Politica de V. M. I., e Seus Sentimentos Filantropicos são as solidarias garantias de tão importantes relações.

» Cordial jubilo experimentou o Senado pela Declaração de V. M. I. sobre a resolução do Governo dos *Estados Unidos* de nomear hum Encarregado de Negocios para esta Corte, em lugar do que se ausentára.

» Quanto á Negociação entabolada com o Governo da Republica de *Buenos-Ayres*, o Senado reconhece em tão benefico expediente o influxo do systema pacifico, que anima o Coração de V. M. I.: e não lhe resta mais que fazer votos ao Omnipotente Regedor do Universo, para que esse Governo, melhor aconselhado, se aproveite das generosas proposições de Vossa Magestade Imperial, e, quanto antes, conclua a paz suspirada, sobre os principios de justiça e liberalidade, que vinculão as Nações em laços de humanidade, pondo termo á guerra excitada por inimigos do Imperio contra os evidentes interesses de paizes vizinhos, e que tem retardado o desenvolvimento dos seus recursos, e a consolidação da Regeneração Politica do Povo *Americano*.

» Se porém, contra a natural espectação, predominarem naquelle Governo designios sinistros, e pretenções incompativeis com a Dignidade da Coroa Imperial, e Honra Nacional, o Senado concorrerá, quanto em si estiver, a exaltar o espirito publico, para manter-se o Decoro do Imperio, e resistir-se estrenuamente a tão injustas hostilidades.

» Attendeo o Senado com o maior agrado ao Insigne Monumento, de que V. M. I. tão affectuosamente Se Congratula, annunciando a boa ordem que reina em todo o Imperio; o que he saudavel effeito do jurado systema Constitucional, e dos experimentados beneficios, que a Nação *Brazileira* com gratidão reconhece ser devidos ao zelo, com que V. M. I. véla sobre todas as Provincias, e Repartições do Governo.

» Quanto á renovada Recommendação de V. M. I. sobre a Fazenda e Justiça, que tão justamente empenhão Seu Alto Entendimento, para consolidar o crédito publico, e a prosperidade Nacional, o Senado se esforçará de corresponder aos Desejos de V. M. I., promovendo as deliberações sobre estes arduos objectos; reconhecendo todavia as difficuldades da empreza, que exigem o tempo, e meditação opportuna ás prudentes e graduaes reformas, para o fim de obter-se o proposto resultado da felicidade publica. Neste intuito, já a Assembléa Geral começou essa tarefa na Sessão proxima passada; e de certo continuará na presente com o illustrado zelo, que tem constantemente empregado em todas as discussões do interesse da Nação. O Senado assegura a V. M. I., que da sua parte, ha de cooperar com igual zelo e efficacia.

» O Senado em fim, coadjuvado pelas informações dos Ministros de V. M. I. com os quaes sempre estará em perfeita harmonia em tudo que respeita ao bem publico, e tendo constantemente em consideração o corresponder ás intenções de V. M. I. pela mutua confiança entre as Camaras e o Governo, espera que os Magnificos Designios de V. M. I. para a consolidação e religiosa observancia do systema Constitucional, serão preenchidos sob os auspicios da Divina Providencia; continuando os progressos da prosperidade do Imperio, nos quaes V. M. I. sabiamente firma a gloria de Sua Sagrada Pessoa, e do Solio Imperial. »

*Resposta:*

» Agradeço ao Senado a boa resposta, que dá á Falla do Throno. »

*Idem.*

*Discurso que em resposta á Falla do Throno recitou na presença de S. M. I. e C. o Orador da Deputação da Camara dos Augustos e Digníssimos Senhores Deputados no dia 17 do corrente:*

» Senhor, — O momento em que V. M. I. apparece no meio da Nação *Brasileira* e que esperançada antes nas Virtudes de V. M. I. do que aliciada pelo esplendor do Seu Nascimento, *O Collocou sobre o Throno que Ella erigira*: esse momento, Senhor, em que V. M. I. lhe revela, sem intermedios Seus Pensamentos, Seus Desejos, Patentea-lhe os actos do Governo, e *A Orienta* sobre o estado da administração publica, nunca foi mais vivamente sentido, nem será mais sinceramnete agradecido pela Camara dos Deputados, que a V. M. I. nos envia, interpretes fieis dos sentimentos Nacionaes. Na suspirada abertura desta terceira Sessão da Assembléa Geral Legislativa, a Camara dos Deputados não só encontra hum testemunho irrefragavel da consolidação e progresso do Governo Monarquico Representativo, mas descobre tambem hum documento precioso de que V. M. I. convencido, como está, de que he elle o unico penhor da união e da felicidade do *Brasil*, fará marchar o Governo em perfeita harmonia com o voto Nacional, isto he, entre os Direitos e os deveres consagrados no Codigo fundamental do Imperio.

» A Camara dos Deputados cordialmente se congratula com V. M. I. pelos laços de reciproca amizade, que ligão o Governo de V. M. I. com os Governos do novo e velho Mundo: e bem longe de dar valor ao obcecado emperramento da Corte de *Madrid*, assento do erro e do despotismo, (*) folga que ella retarde este acto de dever e justiça, té que illuminado o seu entendimento pelas luzes da razão, e da verdade, profira dignamente o reconhecimento da nossa Independencia e da nossa Regeneração, e entre na escala das Nações amigas da Liberdade da *America*.

» A Camara dos Deputados nos encarregou tambem de significar a V. M. I. que ella terá a mais completa satisfação se nos Tratados que V. M. I. Se Dignou Annunciar-lhe concluidos e ratificados encontrar argumentos não só da sua necessidade, como tambem de que a Dignidade e os Interesses do *Brazil* forão devidamente consultados.

» Completou V. M. I. o Acto da Abdicação da Coroa *Portugueza*. Na sempre doce approvação, que a propria consciencia dá ao *cumprimento de arduos deveres*, achará V. M. I. a compensação d'este Acto, que *fechou de huma vez quaesquer abysmos, que o juramento das Constituições de huma e outra Nação não tivesse ainda aplanado*. A posteridade no Tribunal da Historia lerá com admiração o Nome venerando de hum Principe, que na Primavera da idade renunciou sem custo huma Coroa, que ornára com gloria a testa de Seus Maiores, porque *Reconheceo que Conservando-a, nem desempenhava a Lei, nem podia fazer a felicidade de ambos os Povos*, que o desejavão, *pois que esta depende para ser perduravel, da sua omnímoda e eterna separação.*

» A communicação que V. M. I. Se Dignou fazer de que o Governo dos *Estados-Unidos da America* acaba va de nomear hum novo Ministro para esta Corte, não podia deixar de ser altamente agradavel aos nossos corações. Com pezar viamos estremecidos os laços da natural amizade d'este Povo Co-Irmão que primeiro estreou na *America* a es-

(*) A Camara dos *Augustos* ainda está muito grosseira.

trada da Regeneração e da Independencia, e saboreou as vantagens de hum Governo Representativo. Quanto seria para desejar, que a discordia não tivesse accendido os fachos da guerra com outro Povo Co-Irmão! Mas V. M. I. repassou nossos corações com a mais viva alegria, annunciando-nos entaboladas já justas e decorosas negociações de paz. A Paz, Senhor, he, depois da Constituição, a primeira necessidade do *Brazil*, como a verdade he sempre a primeira necessidade dos Reis. Com tudo, Senhor, a Camara dos Deputados nunca consentirá, que ennodoado seja a Honra, e Dignidade Nacional.

» Se lisongeiro foi o quadro, que V. M. I. nos traçou das relações exteriores, as palavras de V. M. I. sobre os negocios interiores levárão ao fundo dos nossos corações a suave uncção de animadora esperança, e derão o golpe de morte nos amigos do regimen absoluto, poucos, unicos e miseros divergentes, que ainda hoje maculão o solo *Brazileiro*. V. M. I. reconhece e publica, que a tranquillidade do Imperio he fructo precioso da consolidação do Systema Representativo; e a Camara dos Deputados tem a gloria de affirmar a V. M. I. que marchando o Governo religiosamente, e fazendo marchar os diversos delegados do Poder á luz da Constituição, que a Sabedoria de V. M. I. Offereceo, a Nação *Brasileira* acceitou, e todos jurámos, brevemente verá o Universo crescer e encorporar neste abençoado terreno todas as riquezas da Sciencia e da Industria, da Agricultura e do Commercio, da Civilisação e da Liberdade. A Camara dos Deputados, porque he sagrado dever seu, e até porque está convencida de que taes são os desejos da V. M. I., não cessará de vigiar para que a Hydra do Despotismo não torne a enguer o collo, e a devorar os germens preciosos da nossa felicidade e da nossa gloria, e os Encarregados do Poder não abusem da Imperial Confiança, não surprehendão a Religião de V. M. I. e não fação voltar os passados dias de triste recordação, e cuja historia, ventura fôra que fosse arrancada dos Fastos do *Brasil*.

» A Camara dos Deputados não se descuidará de applicar o mais serio desvelo na continuação das Leis que contribuão a formar em bases inabalaveis o Credito publico, e levar a luz ao cahos de nossas finanças. Mas seja licito dizer, que por mais sabias que sejão as Leis, se a sua fiel execução lhes não dá movimento e vida, são letras mortas, não passão de formosas composições, onde apenas o Filosofo se apraz de achar bem desenvolvidos os principios eternos da Razão, e da Justiça. E com quanto conheça a Camara dos Deputados a urgencia de continuar tambem a regular o Poder Judiciario segundo os principios luminosos da Constituição, não póde tambem deixar de repetir que a falta da execução das Leis, bem como a corrupção da moral, restos ainda fataes do Absolutismo, são a causal da exorbitancia do Poder Judiciario, e dos males que gravitão sobre os Subditos de V. M. I. na mor parte do Imperio.

» A Camara dos Deputados rende a V. M. I. os mais puros agradecimentos pelo esperançoso annuncio que lhe fez de haver ordenado aos Seus actuaes Ministros, que ao Corpo Legislativo apresentem os quadros da actual publica administração. Se a Sabedoria de V. M. I. lhe Offerece neste acto hum auxilio de mais, que ha de sobre modo facilitar a consolidação do Regimen Monarquico Representativo, pondo debaixo dos olhos da Assembléa Geral os males, a que mais cumpre acudir, a Prudencia de V. M. I. recommendando a mais perfeita harmonia entre as Camaras e o Governo, lhe dá hum Conselho saudavel, que de certo fará desapparecer dissidencias que bem a seu pezar tem empecido o corrente andamento do nosso Systema. A Camara dos Deputados protesta, Senhor, não se arredar jámais da Constituição, que ella deseja que intacta passe á mais remota posteridade, e guiada por este astro bemfazejo, não será ella quem perturbe esta doce e necessaria harmonia, que V. M. I. recommenda, que tanto deve influir na prosperidade da Nação, e que V. M. I. acaba de sustentar mostrando ao mundo inteiro quanto preza a Voz da Nação, quando Ella chega ao Seu Throno, e qual a sorte que no *Brazil* aguarda a quantos ousarem sacrificar a honra no egoismo, e desprezar a Opinião Publica, Rainha do Universo.

» Tal he, Senhor, o voto da Camara dos Deputados: com este anda ligado o constante pensamento de amar e fazer amar todos os dias mais e mais hum Principe, que todo se consagra á felicidade do *Brasil*.

»Paço da Camara dos Deputados, 16 de Maio de 1828. *Romualdo*, Arcebispo da *Bahia* — *Bernardo Pereira de Vasconcellos* — *Francisco de Paula e Sousa* — *Joaquim Gonçalves Ledo* — *Manoel José de Sousa França*.

*Resposta*:

»Louvo muito os sentimentos, e as intenções em que está a Camara dos Deputados.»



*Lisboa*, 4 *de Agosto*.

Consta por noticias mui recentes ter rebentado em *Marselha* huma molestia epidemica, da qual morrião ao principio 30 a 40 pessoas por dia: tinha com tudo abatido já, e o numero de mortes não passava de 25 por dia.

Do *Weekly Times*, (folha semanal de *Londres*) de 20 de Julho, extrahimos o seguinte:

Na Sessão de 16 de Julho, na Camara alta Lord *Holland* propoz se pedissem informações ao Governo relativamente aos negocios de *Portugal*, e depois de hum longo discurso pedio communicação do Protocolo relativo á Regencia de *Portugal*, assignado em huma Conferencia em *Vienna* pelo Principe de *Metternich*, por Sir *Henry Wellesley*, e pelo Conde de *Villa Real*, copias de todas as communicações entre os Plenipotenciarios de S. Magestade *Britannica*, e os do Imperador do *Brazil*, des de Maio ultimo, relativos a *Dona Maria da Gloria*, e copia das instrucções dadas a Sir *William A'Court*, ácerca da acceitação da Constituição, e de toda a correspondencia em que o Governo *Britannico* entrára ácerca da falta de cumprimento das condições da dita acceitação.

O Conde de *Aberdeen* (Ministro dos Negocios Estrangeiros) respondeo = que estava prompto a acreditar que o Nobre Lord tinha meramente sido movido por motivos do seu dever, para pedir estes documentos; que se elle (Lord *Aberdeen*) não estava disposto a acceder á moção do Nobre Lord, confiava que o mesmo Nobre Lord não reputaria demasiada candura o suppor, que elle Conde de *Aberdeen* era movido por motivo similhante. Que nenhum desejo de fazer mysterio o influia para se oppor á apresentação daquelles documentos, e que elle a tal se não opporia, se não julgasse que o serviço publico exigia que assim fizesse. Que alguns dos documentos que o Nobre Lord pedia não existião, que outros tinhão apparecido na maior parte dos papeis publicos *Inglezes* e de outros paizes, e outros finalmente erão de natureza tal, que seria summamente inadequado apresentallos, em quanto estavão ainda pendentes transacções tão delicadas e importantes como são aquellas a que elles se referem. — Passando depois o Conde de *Aberdeen* a tocar algumas das observações que Lord *Holland* fizera no seu discurso, disse: =

» O Nobre Lord disse, que o principio em que nos firmámos a respeito de *Portugal* fôra o de estricta neutralidade, e nisto he o Nobre Lord perfeitamente exacto; porém o Nobre Lord se queixou, que houverão apparencias que justificavão a suspeita que aquelle principio não fôra observado: e em corroboração desta asserção o Nobre Lord mencionou o rapido reconhecimento por nossa parte do bloqueio do *Porto*, e o titulo que nós demos á pessoa que ordenou o dito bloqueio, quando o fizemos constar. Esta ultima queixa he na verdade estranha; pois qualquer que seja o Titulo de *Dom Miguel* agora, o titulo que designámos no annuncio do bloqueio, era por

certo o seu titulo quando aquelle annuncio foi escripto. Pelo que respeita á rapidez com que o bloqueio foi reconhecido, era o dever do Governo annunciallo immediatamente. Se a *questão tivesse envolvido alguma duvida ou difficuldade*, poderia ter sido necessario tempo para considerar; mas julgou-se indigno do Governo *Britannico* pôr demora em fazer huma couza que julgava do seu dever fazer em hum ponto sobre que já tinha assentado o seu juizo. *(escutem, escutem)* Disse tambem o Nobre Lord, que o Governo tinha ficado em posse militar do *Portugal;* mas deviamos nós continuar de posse de *Portugal?* Se o Nobre Lord pensa que assim deviamos, perguntarei ao Nobre Lord porque direito podiamos nós conservar essa posse? As tropas *Britannicas* não forão mandadas para *Portugal* para ficar de posse daquelle Paiz, forão mandadas em cumprimento de artigos de Tratados, cuja execução nos não deixava escolha. He possivel que houvesse algumas boas razões para conservar alli mais tempo as nossas tropas? Se as ha, eu as ignoro; mas sei que taes razões não havia quando as tropas se retirárão. O Nobre Lord parece ter mui errada idéa da natureza de nossas relações com *Portugal*, e de nossas obrigações para com aquelle Paiz: as nossos obrigações são simplesmente huma garantia á Casa de Bragança contra invazão estrangeira; mas a idéa do Nobre Lord de que essa obrigação se estende a dissensões interiores, he a mais extraordinaria, que jámais homem algum teve. Seria absolutamente impossivel cumprir taes obrigações se ellas jámais houvessem existido, mas ellas nunca forão contrahidas. Não teria fim a nossa intervenção se fossemos chamados para qualquer disputa entre os Membros daquella Familia, ou entre o Rei e o seu Povo. Quanto a nossas obrigações relativamente á Constituição, não temos obrigações algumas a esse respeito: não temos nada com a Constituição; a casualidade de se acharem as nossas tropas em *Lisboa*, pode ter contribuido para o exito daquella Constituição, mas essas tropas não forão mandadas a *Portugal* para tal fim. Que tivessemos tal objecto em vista quando mandámos as nossas tropas para *Portugal*, tem sido repetidas vezes negado. Quaesquer que sejão os nossos desejos de ver estabelecidas instituições liberaes em algum paiz, todavia forçar essas instituições em hum paiz contra a inclinação dos povos delle, não póde por certo ser approvado pelo nobre Lord. O nobre Lord indicou, que não acreditava que tal desaffeição exista em *Portugal*; quanto a mim não pretendo ser bom juiz nesta materia, mas certamente as apparencias e os factos são contra a opinião do nobre Lord; pois vê-se geralmente que os povos defendem aquillo de que gostão, e resistem ao que lhes não agrada. Na minha opinião se não fosse a presença accidental das tropas *Britannicas* em *Portugal*, a Constituição não teria durado tanto tempo como durou. Creio que succede com *Portugal* o mesmo que me recordo ter ouvido a Mr. *Canning* declarar ácerca de *Hespanha*, que os sentimentos da maioria dos povos são contra similhantes instituições: como quer que seja, nós nada temos que fazer com esse objecto. Os nossos contractos são conhecidos e explicitos; elles tem até aqui sido observados e sem duvida o serão sempre. O nobre Lord não exaggerou por certo a importancia de huma intima união entre *Portugal* e este paiz: porém parece-me que neste ponto o nobre Lord entrou em receios bem fóra de proposito, quanto ao resultado dos acontecimentos que actualmente se passão em *Portugal*; pois eu não posso imaginar que qualquer Soberano daquelle paiz possa ser insensivel a manter intima alliança com este paiz: a nossa alliança com *Portugal* não começou hontem: ella não data a sua origem da nascença da Constituição. A fórma de Governo em *Portugal* nunca obstou á alliança entre este e aquelle paiz, nem a perturbou, e devo dizer, que não vejo razão para temer as consequencias, que o nobre Lord receia: eu estou muito enganado se as pessoas que sustentão a *Dom Miguel* não são amigos deste paiz. Confesso tambem que temo que no outro partido haja não poucos, que não só não são amigos deste paiz, *mas que tambem não são affeiçoados a hum bom governo em qualquer paiz.*»

*(Evening Mail de 16 a 18 de Julho.)*

---

*Annuncios.*

A decima do 1.° semestre da Freguezia de *Santa Catharina*, recebe-se á boca do cofre, em casa do respectivo Superintendente aos *Poiaes de S. Bento* N.° 57, ás Terças feiras, e Sextas de tarde, desde as tres horas até ás seis, principiando no dia 8 do corrente mez, até 8 de Setembro futuro.

*Antonio Ignacio Ferreira* arrematou pelo Juizo dos Feitos da Real Fazenda, Escrivão *Mascarenhas*, Praça da *Alegria* N.° 38, Freguezia de *S. José*, a pela Execução Fiscal promovida contra os herdeiros *Antonio Gomes*, e *Francisco Gomes de Carvalho*, o dominio util do prazo denominado a *Brandoa de baixo*, sito em *Ponte de Cimo*, suburbio da Villa da *Arruda*, e consignou no Erario Regio o liquido producto de sua arrematação, fazendo expedir Editos de 30 dias para que todos os que se considerassem com direito áquelle dominio o venhão deduzir a Juizo, com a comminação de ser julgado desembaraçado, os quaes dias estão a correr; e para maior conhecimento dos interessados faz este annuncio, a fim de futuro não se allegar ignorancia.

Annuncia o Dentista *Italiano*, que mora na Hospedaria da *Pomme d'Or*, rua do *Corpo Santo* N.° 19, 1.° andar, perto ao *Cáes do Sodré*, que ha mais de hum anno que tem a honra de servir o público; e que tem recebido muitos elogios das pessoas mais respeitaveis desta Corte, e geralmente de todas as que tem feito uso dos remedios abaixo especificados; e aviza a todas as pessoas que tenhão vontade de fazer uso dos ditos, que continúa a existir em a dita Hospedaria a vender com a mesma aceitação que sempre ha merecido por sua excellente qualidade, e efficacia, os seguintes artigos: o Depilatorio para fazer cahir em cinco minutos o cabello da cara, e dos braços, sem prejudicar em nada a pelle; a Pomada para fazer nascer o cabello, o Elixir Odontalgico, que tira a dôr dos dentes em hum minuto, e cura todas as affecções escorbuticas da bocca, e outras mais cousas annunciadas em outras Gazetas: he bem conhecida a utilidade dos ditos artigos nesta Corte, e fóra della.

Nos dias 6, 7, e 8 de Agosto proximo na Contadoria do Hospital Real de *S. José*, se ha de proceder ao aforamento de varias propriedades (unidas ou separadas) que constituem hum prazo em vidas, sitas no lugar dos *Folgados* Freguezia de *S. Quintino*.

Nos dias 12, 13, e 14 de Agosto de 1828, em casa do Desembargador *José Joaquim Carneiro de Carvalho*, Juiz Administrador da Casa de *Rui Galvão Mexia Moura Telles e Albuquerque*, morador a Santa *Catharina* N.° 12, se ha de arrendar por 3 annos a renda dos Corredoiros de *Aguião*, pertencente á dita casa administrada: todas as pessoas que pretenderem poderão concorrer a casa do dito Juiz nos referidos dias pela huma hora da tarde; no acto da arrematação se farão patentes as condições do arrendamento.

---

**LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.**

Num. 185. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias se expede na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha do Almoxarifado do *Algarve* do anno de 1826. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz publico em cumprimento do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo, foi expedida na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha do Almoxarifado da Casa das carnes do anno de 1825. E para que chegue á noticia de todos os interessados, se faz o presente annuncio em observancia do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1927.

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as Urgencias do Estado, pelas pessoas abaixo declaradas, moradoras nos Julgados de Bucellas, e Villa de Rei, subscripção promovida pelos Juizes Manoel Rodrigues de Azevedo, Manoel Matheus Nunes, Bernardino José de Carvalho, seu Escrivão Antonio Rodrigues Costa, e o Major Commandante das Ordenanças José Rafael Pinto Pessoa, e recebidos pelo Thesoureiro João Gonsalves.*

Manoel Rodrigues de Azevedo, Juiz, na Lei 9$600 rs. Manoel Matheus Nunes, Juiz, metal 4$800 rs. José Rafael Pinto Pessoa, Major Commandante das Ordenanças, 25 Cantaros de Azeite doce. Antonio Rodrigues Costa, Escrivão, p. 9$600 rs. O Reverendo Padre Francisco Servulo de Andrade, m. 4$800 rs. O Reverendo Padre Joaquim José Azevedo, m. 2$400 rs. O Reverendo Padre Luiz Valente da Silva, m. 14$400 rs. Bento Manoel da Silva, m. 2$400 rs. Manoel Bento Henriques, m. 3$600 rs. Domingos Vicente m. 4$800 rs. José Maria da Natividade m. 9$600 rs. Francisco Antonio Mesquita, m. 4$800 rs. Manoel da Silva Nunes, m. 2$400 rs. Marcelino José Ferreira Rolo, m. 1$200 rs. Joaquim dos Santos da Costa, m. 2$400 rs. Francisco Martins, m. 1$200 rs. José Luiz, m. 600 rs. Amaro Gomes, m. 2$400 rs. João Gonsalves, L. 14$400 rs. Hypolyto Cassiano Ferreira, m. 1$200 rs. Manoel Ferreira, m. 600 rs. Antonio Machado, m. 1$200 rs. João Esteves, m. 4$800 rs. José Marques, m. 240 rs. Estevão Alves Leitão, m. 1$200 rs. Antonio João, m. 1$200 rs. Manoel Jeronymo, m. 1$200 rs. Joaquim Soares, m. 1$200 rs. João da Matta, m. 1$200 rs. Antonio Dias da Silva, m. 7$500 rs. Joaquim Gonsalves, Alferes, m. 9$600 rs. José de Azevedo, m. 480 rs. Mathias da Silva, Alcaide, p. 2$400 rs. Joaquim Manoel Ferreira Rolo, m. 2$400 rs. Manoel Antonio de Carvalho, m. 9$600 rs. Manoel Luiz, m. 1$200 rs. José Matheus, m. 1$200 rs. José da Costa Lino, m. 1$200 rs. Francisco Luiz, m. 960 rs. José Antonio Varatojo, m. 480 rs. Francisco Gomes Malhão, m. 1$200 rs. Joaquim Duarte da Fonseca, m. 2$400 rs. Antonio Joaquim de Carvalho, m. 1$200 rs. João Bernardino Lopes, m. 2$400 rs. José João, m. 3$200 rs. Antonio Alves Leitão, m. 2$400 rs. Manoel dos Reis, m. 1$920 rs. Manoel Gonsalves Bajo, m. 1$600 rs. João dos Santos, m. 1$200 rs. Joaquim dos Reis, m. 1$600 rs. José da Silva, m. 3$200 rs. Manoel Joaquim de Carvalho, m. 2$400 rs. Germano Cardozo, L. 19$200 rs. Antonio dos Reis, m. 4$800 rs. Silvestre Machado, m. 4$800 rs. Guilherme Machado, m. 1$200 rs. Antonio Ferreira, m. 1$200 rs. Domingos Lourenço m. 1$200 rs. José Fernandes, m. 1$000 rs. Joaquim dos Santos Cartaxo Valverde, m. 480 rs. Estevão Lourenço, m. 480 rs. José Lourenço, m. 1$200 rs. Matheus dos Santos, m. 480 rs. José Miguel, m. 480 rs. Manoel João, m. 480 rs. Custodio Ferreira, m. 2$400 rs. Manoel Francisco, m. 1$200 rs. Manoel Machado, m. 600 rs. Antonio dos Santos, m. 480 rs. Manoel Lourenço, m. 240 rs. Somma total 213$100. = *Vitorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Foi Servido acceitar o donativo feito pelo Reverendo Frei *Joaquim de Carvalho*, Religioso da Ordem dos Eremitas calçados de Santo *Agotinho*, de cem camizas de panno de algadão da *India*, promptas a distribuir, as quaes já existem nos armazens do Arsenal Real do Exercito para terem a devida applicação.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlim, 21 de Junho.*

*Campo de Satunnow*, 8 *de Junho.* Já são notorias as circumstancias, que demorárão a passagem do *Danubio*. Entre tanto havia o inimigo aproveitado esta demora, levantando reductos na margem do *Danubio*, que occupava, até ás portas de *Isaksi*, guarnecendo-a com artilheria, e mostrando a intenção de disputar a passagem. A sua posição era mui favoravel, por isso que a margem *Turca* do *Danubio* forma huma serie de elevações, que dominão a opposta margem *Russiana*.

Tres baterias *Turcas* nos fizeião fogo. A ala direita do inimigo estava flanqueada com pantanos intransitaveis, e a esquerda com as baterias da praça de *Isaksi*.

Era necessario tomar posse desta posição a fim de effeituar a passagem. Huma Brigada de Caçadores se reunio por tanto nas immediações d'*Ismail* em barcos pertencentes aos negociantes, e que se empregárão neste importante serviço. Derão á véla escoltados por parte da nossa esquadrilha. Reunírão-se dous corpos debaixo do commando do General *Kudzewcik*, no lugar onde se tencionava effeituar a passagem.

Na tarde do dia 6 foi o Imperador ver este corpo, a que se havia reunido a Divisão, que embarcára em *Ismail*. Tendo S. M. expedido as ordens necessarias para expulsar o inimigo da margem opposta, se dirigio ao campo de *Czerwinof* e *Pultava*. Celebrou-se o Officio Divino, a fim de implorar o auxilio do Omnipotente a favor deste decisivo movimento.

Pela huma hora da madrugada do dia 7 subio S. M. a hum outeiro no principio do Divan, que conduz ao *Danubio*.

Ao romper do dia começou huma bateria de 24 peças do calibre 12 assestadas com o fim de fazer calar as baterias *Turcas*, a fazer fogo juntamente com a nossa Esquadrilha. Os *Turcos* corresponderão ao nosso fogo com bastante actividade. Não obstante forão as nossas tropas para bordo dos barcos; o *Hetman* dos *Cossacos* da *Zaporavia*, que havia chegado á testa das suas tropas a este lugar, para se collocar debaixo da protecção do Imperador, offereceo a S. M. os seus vasos ligeiros com as suas tripulações, e logo que se achárão promptos mostrárão o maior zelo.

Tentando aproximar-se ao campo *Russiano* se achárão as nossas tropas expostas ao fogo dos *Turcos*, tendo além disso, que passar por entre os pantanos. Não obstante se vencêrão todos estes obstaculos.

O Commandante da Esquadrilha, apezar de ficar ferido no principio da acção, com tudo não desamparou o seu posto.

Pelas 11 horas tinhamos tomado posse das baterias *Turcas*; huma dellas tinha voado pelos ares, ficando trinta homens mortos, ou feridos, em consequencia da explosão.

Desembarcárão oito Batalhões com algumas peças de artilheria; o inimigo fugio para a praça de *Isaksi*, depois de haver incendiado hum dos arrabaldes.

Os *Turcos* perdêrão doze peças de artilheria, dous morteiros, e hum obuz. A nossa perda quando muito não chegou a 50 homens. Ignoramos qual fosse a do inimigo.

Durante esta gloriosa acção se conseguio a passagem do *Danubio* por entre o fogo dos *Turcos*. Já se achão vencidos os obstaculos, que até o presente impedião a construcção da ponte, que ficará concluida no espaço de dous ou tres dias.

O Imperador deo ao *Hetman* dos *Cossacos* da *Zaporavia* o posto de Coronel, e a medalha da Ordem de *S. Jorge*, assim como condecorações aos soldados.

No dia 7 passárão quatro *Cossacos* do *Don* o *Danubio*, a fim de descobrir hum ponto conveniente para o desembarque, permanecendo durante a noute na margem *Turca* do rio.

S. M. lhes deo a medalha de *S. Jorge*, e os fez entrar no Corpo das Guardas.

Estamos neste momento tomando posse da posição abandonada pelo inimigo: as nossas tropas estão occupadas nas fortificações necessarias para a protecção da ponte.

*(Extracto do Supplemento da Gazeta d'Estado.)*

## FRANÇA.

*Paris, 5 de Julho.*

Recebemos hum novo Buletim do Quartel General *Russiano:*

*Noticias Officiaes do theatro da guerra.*

Campo nas immediações do *Babodagh*. O ultimo Buletim annunciava em dada de 3 (15) de Junho de 1826, a entrega de *Isatksi*, e a noticia da conclusão da ponte sobre o *Danubio*.

Durante a noute do dia 11 a 12, o corpo do General *Rondzewicz* que se achava na margem esquerda do *Danubio*, passou a ponte. Na manhã do dia 12, se mudou o Quartel General do Imperador de *Satunnow* para as immediações dos muros d'*Isatksi*. Estava á espera de S. M. huma Deputação de *Moldávos*, que se achavão estabelecidos nas terras pertencentes ao Convento de *S. Nicolão*, perto de *Isatksi*. Esta Deputação apresentou a S. M. pão e sal, e pedio a sua protecção. Foi recebida benignamente, e se expedio ordem a todas as authoridades militares para concederem ao Convento de *S. Nicolão* especial protecção.

No dia 13 seguio o corpo do General *Roudzevitz* a vanguarda commandado pelo Tenente General *Rudgier*, que havia na vespera tomado a direcção de *Babadagh*.

S. M. tomou no dia 13 com o seu Quartel General a mesma direcção. Nada occorreo de importante neste dia. Seguimos hum caminho escabroso, que se estende na distancia de 30 verstes d'*Isatksi*, por entre bosques e montanhas até á aldêa de *Frikaecedezé*, e apresenta huma perspectiva romancesca. De tarde se estabeleceo em hum outeiro proximo á referida aldêa o Quartel General do Imperador. Não encontrámos nem descobrimos o inimigo em parte alguma. Os habitantes de *Frikaecedezé* e das aldêas circumvizinhas fugírão no momento da nossa aproximação. Em breve soubemos pelos *Turcos* feitos prizioneiros pelos *Cossacos*, que os habitantes da *Bulgaria*, tanto Christãos como *Mahometanos*, havião sido obrigados a abandonar seus lares pelo mesmo *Hassan* Bachá; que havia tentado disputar-nos a passagem do *Danubio*.

No dia 14, o Imperador, o Quartel General de S. M. e o corpo do General *Boudsevics*, seguírão o caminho de *Babodagh*. O inimigo não appareceo. Em pequena distancia de *Babodagh* veio ao encontro do Imperador huma Deputação dos *Cossacos* da *Tribu* de *Nekrasoff* (nome do seu Chefe). Estes *Cossacos* no meado do seculo passado se havião separado da *Russia* em consequencia de huma sedição. As nossas tropas a havião depois encontrado na *Bulgaria*, como inimigos pertinazes e perigosos, que fazião ambuscada nos bosques, atacavão destacamentos isolados, e interceptavão as communicações; ficárão sempre pouco dispostos a se reunirem aos seus antigos compatriotas. Avistando S. M. ajoelhou a Deputação, e apresentando pão e sal, offereceo os seus serviços e homenagem. A espontanea submissão desta Tribu de *Cossacos* he hum acontecimento de alta importancia, por isso que assegura não só a nossa linha de operações, mas tambem promette consideraveis vantagens.

Outras Deputações de *Cossacos* da Tribu de *Nekrassow* continuão a chegar ao campo de S. M. dos paizes que habitão. Os Deputados da aldêa de *Kamieto* interceptárão dous Correios *Turcos*, que voltavão com Officios de *Matszyn* a *Chumla*, e no-los entregarão.

Os habitantes *Turcos* de *Babodagh* forão obrigados a fugir por *Hassan* Kan; porém alguns delles voltárão.

Hum Correio vindo hontem de *Anapa* trouxe a noticia das novas vantagens alcançadas pelas tropas e pela nossa Esquadra, que formão o cerco daquella praça.

Em consequencia da acção do dia 30 de Maio, se tornou mais rigoroso o assedio de *Anapa* e tudo dava lugar á esperança de que os *Circassianos* das immediações permanecessem tranquillos. Não obstante no dia 9 de Junho ao romper do dia, vimos as alturas circumvizinhas da Cidade, occupadas pelos montanhezes, que atacárão as nossas guardas avançadas. A guarnição de *Anapa* aproveitou este inesperado ataque para fazer huma sortida. Porém o inimigo soffreo completa derrota. Os *Turcos*, cortada a retirada, não poderão entrar na praça, e forão levados á ponta da baioneta na direcção do mar, onde muitos perecêrão, ao passo que os que querião fugir para este lado forão apanhados pelas nossas embarcações arma-

das. Esta vantagem he devida ás habeis disposições e ao valor pessoal do Ajudante General Principe *Mensikoff*. Acudia a toda a parte onde o perigo era imminente. O Imperador lhe conferio a Ordem de *S. Jorge* da 3.ª Classe. O inimigo perdeo 300 homens, sem contar os que se affogárão; entre os mortos se acha o Principe dos *Tocher-Kesses-Goumruk*. A' partida do Correio ainda não conhecia o Principe *Mensikoff* a nossa perda, porém sabia, que cinco Officiaes e dez Soldados havião ficado feridos.

O cerco d'*Anapa* vai progredindo com rapidez. A maior parte das tropas *Turcas* que tomárão parte na ultima acção, não entrou na praça; e dos dez vasos que se achavão no porto, tres forão deitados a pique, e tres tomados. *(Gazeta de França.)*

## PORTUGAL.

### *Porto, 23 de Julho.*

### *Attestado do Ajudante do Piloto Mór.*

*João Pinto de Sousa*, Ajudante do Piloto Mór da Barra de *S. João da Foz*, por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde etc. Attesto, que *Antonio Marques das Neves*, Almoxarife, e Juiz dos Direitos Reaes em Villa de *Soure*, empregado no Serviço do Exercito Realista, foi elle unico que no dia 4 do Julho de manhã, veio ter comigo pedindo-me, que da parte d'ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, o informasse das Embarcações que estavão para sahir, tanto *Inglezas* como *Portuguezas*, e tudo o mais que fosse a bem do Serviço Real, e logo o informei que o Brigue *Inglez Badger* quiz sahir naquella madrugada, e havia desconfiança, que elle tinha varios rebeldes, e muitos trastes pertencentes a estes, e continuou varios dias a indagar a sahida das Embarcações, e mettendo-se a bordo dellas a indagar o que levavão, como aconteceo na Embarcação Escuna *Ingleza Vintage*, e foi quem concorreo para a apprehensão de cento e oitenta e cinco pipas de vinho, pertencentes a *Nicoláo Kopque*; porque o Capitão da mesma quiz sahir na madrugada pela Barra fóra no dia 15 do corrente; mais eu tinha informado o dito Almoxarife na vespera á noite, a fim de ver se se davão algumas providencias, e pela manhã do dito dia appareceo elle Almoxarife, e mettendo-se em huma Catraia minha, fez com que a dita carga de pipas de vinho não sahisse, cujo se acha embargado, tendo feito relevantes Serviços a Sua Magestade. E por todo o referido ser verdade passei o presente que assignei. *S. João da Foz*, 21 de Julho de 1828. = *João Pinto de Sousa*. Reconheço a assignatura da Attestação retro, ser do proprio nella mencionado. *Porto*, 22 de Julho de 1828. = Lugar do Signal Publico. Em testemunho de verdade. = *João José Cardozo de Noronha.* *(Correio do Porto.)*

### *Lisboa, 5 de Agosto.*

A Deputação de Villa de *Frades*, Comarca de *Beja*, composta dos Reverendos Prior *José da Piedade Branco*, e o Bacharel *Joaquim Antonio Alho Malozo*, nomeada para comprimentar e felicitar da parte da mesma a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I* pela exaltação ao Throno dos Seus Maiores, foi admittida pelo mesmo Augusto Senhor, para cumprir a sua Missão no dia 29 de Julho do corrente anno, pela huma hora da tarde, e nessa occasião recitou o dito Bacharel o Discurso seguinte:

»Senhor, — A Leal Camara de Villa de *Frades*, Orgão fiel do fiel Povo da mesma Villa, vem hoje pelos seus representantes com o mais profundo respeito aos pés do Augusto Throno de Vossa Magestade fazer os mais puros, e solemnes votos de continuação da mais perfeita obediencia, e acrisolada lealdade, felicitar a Vossa Magestade pelo Seu feliz regresso ao Reino, e pela exaltação de Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*, que pelas Leis Fundamentaes da Monarquia foi logo devolvido a Vossa Magestade pelo fallecimento de Seu Augusto Pai o Senhor *Dom João VI* de gloriosa memoria. Por este acontecimento, Real Senhor, a Leal Camara da Villa de *Frades* reconheceo logo a Vossa Magestade legitimo Sucessor do Reino, e fez logo patente a Vossa Magestade este seu reconhecimento, quando pelo Seu feliz regresso dirigio logo a Vossa Magestade huma muito humilde, e respeitosa supplica, para que se dignasse Vossa Magestade assumir a Coroa de *Portugal*, e declarar-Se Seu legitimo Rei, e Senhor Natural.

» Agora que a Leal Camara de Villa de *Frades* vê cumpridos os seus votos, e satisfeitos os seus desejos com a collocação de Vossa Magestade em o Throno de Seus Maiores, com todas as prerogativas, e com todos os direitos, com que estes sempre o tiverão, e possuírão, e para cuja conservação e defeza (Real Senhor) offerece pessoas, bens, e vidas, goza por isso do maior bem, e na posse deste são, e serão sempre continuas suas fervorosas supplicas a Deos para que proteja a Pessoa de Vossa Magestade, conserve Sua preciosa vida para felicidade da Nação *Portugueza*; porque viver Vossa Magestade, e ser feliz a Nação *Portugueza*, são idéas tão identicas, que jámais se poderão dividir, ou separar. Digne-Se pois Vossa Magestade de acceitar benignamente estes puros e cordeaes sentimentos de amor, e respeito, obediencia e fidelidade da Leal Camara de Villa de *Frades*, do Povo fiel da mesma e de seus representantes perante Vossa Magestade, nomeados para huma tão Alta, tão Augusta, e tão Honrosa como Gloriosa Missão, e de nos conceder a graça de beijar a Sua Regia Mão, o que com o mais profundo respeito a Vossa Magestade supplicamos.»

No fim deste Discurso ElRei Nosso Senhor acolhendo a Deputação com aquella benevolencia que O constitue o melhor dos Reis, Se dignou responder agradecendo os puros sentimentos de firme obediencia e lealdade da Camara de Villa de *Frades*, e do Povo fiel da mesma expressados pela Deputação.

— • —

No dia 29 de Julho antecedente tiverão a honra de ser admittidos á Augusta Presença de Sua Magestade, e beijar com o mais humilde acatamento a Sua Regia Mão, pela Sua feliz e gloriosa exaltação ao Throno de Seus Maiores, e Soberania absoluta da Nação *Portugueza*, o Desembargador do Paço *José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira*, e *Bernardo da Costa Teixeira da Fonseca*, Procuradores para as Cortes pela Villa de *Amarante*, em nome da mesma Villa; e de pôrem na Presença do Mesmo Senhor o *contingente* do devido tributo dos puros sentimentos de sugeição, obediencia, fidelidade, amor, e profundo respeito que ella consagra a Sua Magestade, como seu justo, e Legitimo Rei, e Senhor natural: o que Sua Magestade Se Dignou receber com aquella Soberana Bondade, e incomparavel Clemencia, que costuma, e Lhe são naturaes; louvando os justos, e devidos sentimentos de que os habitantes da Villa são todos possuidos, e dos quaes estava bem certo, e sabedor.

— • —

No dia 29 de Julho, pela huma hora da tarde, no Palacio da *Ajuda*, tiverão a honra de felicitar a Sua Magestade, e beijar Sua Regia Mão, pela Sua exaltação ao Throno de Seus Maiores, *Manoel Pereira Coutinho de Vilhena*, e *José de Lemos Mello e Vasconcellos*, nomeados Procuradores para este honorifico desempenho pela

Camara da Cidade de *Lamego*, dirigindo o ultimo hum discurso a Sua Magestade análogo a hum tão sublime objecto: Sua Magestade o escutou com Sua costumada Affabilidade, Ordenando, que certificassem á Camara a Sua satisfação, e Real agrado.



Tendo o Coronel, Chefe, e Officiaes da Legião da *Estrella*, feito subir á Augusta Presença do Senhor *Dom Miguel Primeiro* huma Representação, protestando-Lhe a sua fidelidade, offerecendo-se igualmente para todo o Serviço que as actuaes circumstancias exigissem; recebêrão em resposta o Officio do theor seguinte:

» Sua Excellencia o Senhor General Visconde de *Veiros*, em consequencia das Ordens que lhe forão expedidas pelo Ministerio da Guerra, com data de 12 de Junho corrente, manda partecipar a V. S.ª que, tendo sido presente a Sua Alteza o Senhor Infante Regente, a Representação que V. S.ª e mais Officiaes da Legião da *Estrella*, do seu Commando Lhe enviárão, na qual protestando sua fidelidade á Augusta Pessoa de Sua Alteza, se offerece igualmente para todo o Serviço em que as circumstancias actuaes o tornem necessario; O Mesmo Augusto Senhor lhe Manda fazer constar, e aos referidos Officiaes, que, tendo visto com satisfação os puros sentimentos, e bons desejos que expressa na indicada Representação, fica certo na lealdade delles, não duvidando que concorrerá para o bom resultado da presente causa, bem como sempre o tem feito em todas as occasiões que se tem offerecido. Deos guarde a V. S.ª Quartel General na rua direita do *Paraiso*, em 15 de Junho de 1828. = Senhor *Alexandre José Botelho de Vasconcellos.* = *João de Mesquita Pimentel*, Ajudante de Ordens. »



⁂ Na Gazeta precedente o 1.º § do artigo *Lisboa* devia principiar pela 5.ª linha = Do *Weekly Times* etc., porque deste periodico são as 4 linhas relativas a *Marselha*; e o que vai depois da 6.ª he da folha *Evening Mail* no fim do artigo apontado.

---

*Annuncios.*

Na Parroquial Igreja de *Santa Marinha* desta Corte, em o dia 18 do mez passado, o Prior e Collegiada festejou o Orago da sua Igreja, havendo para mais piedade e devoção o Santissimo Sacramento exposto: pregou o Muito Reverendo Padre Mestre *Drake* huma eloquente oração, em que depois de mostrar as virtudes de tão grande Santa, rematou chamando todos os *Portuguezes* á obediencia, e ao amor para com a Pessoa Augusta de Sua Magestade. De tarde o mesmo Prior e Collegiada cantou solemne *Te Deum* em acção de graças, pela elevação de Sua Magestade ao Throno, a que assistio a respeitavel Irmandade do Santissimo Sacramento, e muitos devotos; e por que a caridade não faltasse em hum acto de tanto regozijo, se antecipou o Prior, sahindo com o Escrivão da Collegiada a pedir esmollas pela sua, e alheias Freguezias, para repartir aos pobres da sua Parroquia. O Prior *João Climaco Xavier de Mello.*

*D. Gertrudes Rita Pedra* arrematou em Praça do Deposito Publico huma propriedade de casas, sitas na rua das *Flores* N.º 43, Freguezia da Encarnação, por execução que *Antonio Romão Alves Branco* promove a *D. Iria Felisbella Branco de Reure*, e seu marido *Francisco de Reure*, no Juizo dos Orfãos Escrivão *José Marcos Monteiro*: cujo producto se acha depositado para onde se transferem todos os encargos a que a mesma propriedade estivesse sugeita, devendo as pessoas que tiverem direito á referida propriedade, virem-no deduzir no prazo de 30 dias, perante o dito Juizo, pena de se julgar livre e desembaraçada.

*Antonio de Carvalho* Farmaceutico, vende na sua botica no *Rocio* junto ao arco do *Bandeira* N.º 66, os purgantes e vomitorio purgante de *le Roy*, o que não tem já feito pela falsificação e damnificação, com que tem girado no commercio a raiz de *Turbith*, huma das partes componentes dos ditos purgantes: igualmente vende a dita raiz de *Turbith*, verdadeira e mui recente, em porções de todas as qualidades, e por commodos preços.

Na botica da rua da *Cruz* N.º 73, toma-se hum rapaz para praticar Farmacia, provando que tem bons costumes e boa educação, tendo para cima de 18 annos de idade, e que não tenha praticado ainda em botica: espera-se 15 dias.

Junto ao *Chiado* na rua da *Figueira* N.º 5, se diz quem preciza de hum criado com alguma intelligencia de cozinhar, servir á meza, e mais trabalhos de casa, que seja asseado, tenha boas informações, e fiador.

Quem quizer aforar hum terreno cultivo, proximo desta Capital, dirija-se ao Tabellião *Francisco de Assis* na calçada do *Garcia* N.º 40.

Vende-se huma propriedade de casas na rua do *Almada* N.º 5 e 6, a *Santa Catharina*, e tambem com frente para a rua da *Cruz de Páo* N.º 3, onde assiste o seu dono; quem quizer tratar do ajuste dirija-se á mesma casa.

Vende-se huma propriedade de casas sitas na rua de *S. Filippe Neri* N.º 27 e 28, ha pouco construidas; quem as quizer comprar dirija-se á rua do *Norte* N.º 64, 1.º andar.

Na rua do *Nascente* N.º 23, em o lugar da *Ameixoeira*, termo de *Lisboa*, se vende huma casa com seu quintal e mais pertences: quem a quizer comprar dirija-se a sua dona que mora na mesma.

Na calçada do *Duque* N.º 57, ha porção de bolaxa para embarque de boa qualidade, e que se vende por preço commodo.

Na Praça do Deposito Geral se ha de arrematar em o dia 13 do corrente, pelas 4 horas, huma propriedade de casas na rua do *Norte*, Freguezia de *Santa Izabel* N.º 27 a 30, com seu quintal, e frente para a rua do *Cabo* N.º 66 e 67, avaliadas em 910$000 rs., porém se arremata com o abatimento da 5.ª parte da sobredita avaliação, he Escrivão *Couto*, morador na rua nova do *Almada* N.º 35.

Na rua de *S. Francisco da Cidade*, no armazem N.º 45, vende-se de superior qualidade, por grosso e engarrafado, genebra, vinhos de *Madeira*, *Malaga*, *Porto*, *Colores*, *Bucellas*, *Carcavellos*, do *Termo*, branco e tinto, e cervejas.

Na rua larga de *S. Roque* N.º 50, se vendem cento e tantas pipas vazias, que forão de aguardente do *Brazil.*

---

*Real Theatro de S. Carlos.* — Sexta feira 8 do corrente, se representará a Opera nova intitulada = *Gabriella de Vergy* = desempenhando a parte da protagonista a primeira Dama *Josefina Glossop de Mery*; Dança os *Jogos de Paris.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 186. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 7 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 44.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 5 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 4 do corrente mez.*

Reintegrado na effectividade de Capitão de Cavallaria, ficando empregado no Deposito de *Chaves*, o Capitão de Cavallaria reformado, Antonio Mattheus de Sousa Raivozo.

*Companhias de Artilheiros Conductores.*

Commandante da 4.ª Companhia, o Primeiro Tenente, Francisco Martins Valente.

Para passarem ao Exercito, o Tenente Gregorio Pessoa Tavares de Amorim; e os Alferes Manoel de Oliveira da Silva Castello Branco, e Agostinho Antonio Freire, todos do Regimento de Cavallaria N.° 11.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Capitão da 1.ª Companhia, Francisco de Paula Cordovil.

Capitão da 2.ª Companhia, João da Mesquita Pimentel e Pavia.

Capitão da 3.ª Companhia, Liborio de Brito Casco e Mello.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Christovão Salema de Barros e Vasconcellos.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Maria Alves Godinho Lameira.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Rapozo Béja.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Pinto.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Anacleto do Monte Patricio.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Gregorio Pereira Roza.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Ignacio de Paiva.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Roberto de Sousa.

Alferes da Companhia de granadeiros, Amandio Maria da Lança.

Alferes da 1.ª Companhia, Antonio Jacintho Vieira.

Alferes da 2.ª Companhia, Francisco de Brito Casco e Mello, e Manoel Rozado.

Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim José Perdigão.

Alferes da 4.ª Companhia, José Joaquim de Villa Lobos, e Antonio Vicente.

Alferes da 5.ª Companhia, Francisco de Mello Faria e Sousa.

Alferes da 7.ª Companhia, Francisco Antonio Branco, e Manoel Sobral Lobo.

Reformados na conformidade da Lei, o Ajudante Nicoláo Jeronymo de Brito, e o Capitão Pedro Thomaz Branco.

Demittidos, o Tenente Coronel aggregado, Joaquim José de Moura Cabral; e o Tenente Francisco Chrysostomo da Silva Monteiro.

Demittido, o Alferes Antonio Francisco Guerreiro, que se acha impossibilitado de servir por molestia.

ElRei Nosso Senhor em Resolução de 23 de Julho ultimo, Tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover ao posto de Capitão, o Tenente do Estado Maior do Exercito, e Lente Substituto da Academia de Fortificação, Artilheria, e Desenho, José da Silva dos Anjos.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear para ser empregado no Deposito de *Cascaes*, o Ajudante de Milicias do Ultramar, Francisco Antonio Ramos, empregado no Deposito de *Coimbra*.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Major de Infanteria do Ultramar, Felix José Cardozo de Faria, quarenta dias para fazer uso interno, e externo d'agua das Caldas da Rainha, contados da data de hoje.

Ao Capitão de Caçadores do Ultramar, Antonio dos Santos Leite, sessenta dias para usar das aguas mineraes no campo, contados da data de hoje.

Ao Tenente de Infanteria do Ultramar, Francisco Pinto Homem, noventa dias para usar de aguas mineraes em ares patrios, contados da data de hoje.

Ao Ajudante do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, Antonio Romão Dias da Silva, sessenta dias para usar das aguas ferreas, e sulfurosas, contados da data de hoje.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 4, passado para o Exercito na Ordem Geral N.° 60, por Decreto de 28 de Maio ultimo, he José Joaquim da Silva, e não Pedro Lopes da Silva. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 13 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras do Lugar dos *Olivaes*, e da Freguezia de *Carnaxide* no Termo de

*Lisboa*, da Villa de *Bellas* na Provedoria de *Torres Vedras*, e da Villa de *Canha* na Provedoria de *Setubal*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parreco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto a todas, e tambem perante os Provedores respectivos quanto ás duas ultimas. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 1.° de Agosto de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

### Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

### *Edital.*

Em Consulta da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, de 26 de Junho ultimo, sobre requerimento de parte, que pedia se declarasse = se devião ser escriptas em papel sellado as folhas do processo, des de 20 de Março antecedente, ou se devia continuar na pratica, anteriormente seguida, de passar bilhetes para á vista delles se ir pagar o competente sello na meza da arrecadação do sello das mercês = pareceo á Junta, que devião ser escriptos em papel sellado todos os papeis forenses, processados des de o dia 20 de Março do corrente anno em diante, exceptuando os que pertencerem a = Summarios de visitas = Livramento de prezos pobres á custa da Misericordia = Autos de crimes capitaes que não tiverem parte = e as Devassas Officiosas em que tambem não houver parte =, que pela Resolução de 12 de Abril ultimo (publicada em Edital de 24 do dito mez) se julgárão implicitamente comprehendidas na excepção da Portaria de 30 de Março de 1811. E Foi Sua Magestade Servido Resolver a dita Consulta, em 26 de Julho proximo passado, Conformando-Se com o parecer da Junta.

O que a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz publico, para que tenha a devida execução. *Lisboa*, 4 de Agosto de 1828. = *Joaquim José da Costa e Macedo, Francisco Ribeiro Dosguimarães.*

### Real Erario.

### *Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as Urgencias do Estado pelos Empregados do Excellentissimo Senado da Camara.*

*Meza.*

| | |
|---|---|
| O Excellentissimo Marquez Monteiro Mór, Presidente, L. | 240$000 |
| O Conselheiro Antonio Thomás da Silva Leitão, L. | 100$000 |
| O Conselheiro José Ignacio Pereira de Campos, L. | 100$000 |
| O Conselheiro Antonio Avelino Serião Diniz, p. | 100$000 |
| O Conselheiro Francisco de Assís da Fonseca, L. | 100$000 |
| O Conselheiro Joaquim Estanisláo Rodrigues Gaubado, L. | 50$000 |
| O Conselheiro José Ignacio de Mendonça Furtado, p. | 40$000 |
| E offerece mais a sua Tença, que possue no Almoxarifado de Pinhel, des de o anno de 1824 até 1828, a razão de 12$000 rs. por anno. | |
| O Conselheiro João José Mascarenhas de Asevedo e Silva, p. | 100$000 |
| O Escrivão da Camara Manoel Cypriano da Costa, L. | 14$400 |
| E desiste de todo o direito a huma Tença de 15$000 réis, que lhe foi conferida com a Mercê do Habito da Ordem de Christo. | |
| O Procurador da Cidade Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello, L. | 30$000 |
| O Procurador da Cidade Antonio Olavo Monteiro Torres, L. | 30$000 |

*Procuradores dos Mesteres.*

| | |
|---|---|
| 1.° Voto Vicente de Sousa Coelho, L. | 20$000 |
| 2.° dito Theotonio Ribeiro Nunes, L. | 10$000 |
| 3.° dito José Henrique da Silva, L. | 30$000 |
| 4.° dito Felix Antonio do Espirito Santo, L. | 10$000 |
| 5.° dito Thomás José Marques, L. | 20$000 |

*Officiaes Maiores e mais Officiaes da Secretaria.*

| | |
|---|---|
| O Official Maior Graduado João da Cruz, L. | 4$800 |
| Dito José Jeronymo Rozado de Amorim Moniz, p. | 4$800 |
| Dito Joaquim José Pereira Pita, L. | 4$800 |
| O Official Menor Francisco Pedro Rangel Lima, L. | 4$800 |
| Dito Dionizio José Ferreira dos Santos, L. | 4$800 |
| Dito Francisco Ignacio Freire Coelho de Paiva, L. | 4$800 |
| Dito José Maria Lopes de Faria, L. | 4$800 |
| Dito José Cyprianno da Costa Freire, L. | 4$800 |
| Dito Julião Carlos da Costa Freire, L. | 4$800 |
| Dito José Francisco Candido de Aguiar, L. | 4$800 |
| Dito Hyppolito Cassiano Martins, p. | 3$600 |
| Dito Frederico Torcato da Cruz, L. | 4$800 |
| Dito Joaquim Antonio Lucio dos Santos, L. | 4$800 |
| O Official Maior Roque Ferreira Lobo, L. | 4$800 |

*Contadoria Geral.*

| | |
|---|---|
| O Contador Geral José Antonio de Abreu e Vasconcellos, L. | 7$200 |
| O Contador Geral Graduado Marianno Antonio da Costa Freire, L. | 14$400 |
| O Segundo Official Maior Paulo de Avelar Teles, L. | 4$800 |
| O Primeiro Escripturario Graduado Silvestre Gomes Pereira, L. | 2$400 |
| O Segundo Escripturario João de Moraes, L. | 2$400 |
| O Segundo Escripturario Joaquim José Duarte, L. | 2$400 |
| O Segundo Escripturario Joaquim Candido Ferreira dos Santos, L. | 2$400 |
| O Segundo Escripturario Graduado Antonio Gervazio de Abreu e Vasconcellos, L. | 2$400 |
| O Segundo Escripturario Graduado, Joaquim Gerardo da Costa Freire, na L. | 4$800 |
| O Segundo Escripturario Graduado Antonio Nicoláo de Avelar Telles, na L. | 2$400 |
| O Praticante Francisco de Assiz Moreira, p. | 1$200 |
| O Dito Raymundo Nonato de Faria, na L. | 10$000 |
| O Porteiro Venceslão Bernardino da Costa, L. | 2$400 |
| O Moço da Contadoria Agostinho Ribeiro, p. | 1$200 |

*Empregados na Casa dos vinte e quatro.*

| | |
|---|---|
| Manoel Antunes, Juiz do Povo, L. | 50$000 |
| Venancio Alves, o Ordenado dos 6 mezes correntes, que percebe do Exc. Tribunal 21$600 como Escrivão do Povo | |
| Vicente de Sousa Coelho, 1.° voto de Provedor dos Mesteres, L. | 4$800 |
| Felix Antonio do Espirito Santo, 4.° voto dos Mesteres, L. | 2$400 |
| José Simão de Souto, Deputado, p. | 1$200 |
| Jacomo Cordon, dito, p. | 1$200 |
| João dos Reis da Silva, dito, m. | 1$200 |
| Bento Antonio de Araujo Guimarães, dito, L. | 20$000 |
| Joaquim Alberto Corrêa, dito, L. | 4$800 |
| José Antonio Moreira, dito, m. | 960 |
| Jacinto José Duarte, dito, m. | 1$200 |
| Francisco Rodrigues, dito, m. | 960 |
| Bento José da Cunha Silva Macedo, dito, m. | 960 |
| José Henrique, dito, m. | 1$200 |
| José da Costa Torres, dito, m. | 960 |

| | |
|---|---|
| José Francisco Pedroso, dito, L. - - - - | 2$400 |
| Antonio José Gomes, dito, m. - - - - | 960 |
| José Martins dos Santos, dito, L. - - - | 4$800 |
| Romão José Esteves Pereira, dito, m. - - | 960 |
| Antonio Alves, dito, L. - - - - - - - | 2$400 |
| Mathias Roberto de Mendonça Matta, dito, p. - - - - - - - - - - - - - | 20$000 |
| *Empregados no Hospital de S. Lazaro.* | |
| Francisco Monteiro Pinto, Almoxarife, L. | 4$800 |
| José Jeronymo Rozado de Amorim Moniz, Escrivão, p. - - - - - - - - - - | 1$200 |
| O Padre José de Figueiredo Abranches, Capellão, L. - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| José Cardim Manni, Medico, m. - - - | 1$200 |
| Francisco Cardozo de Andrade, Cirurgião, 2$400 p., 2$100 m. - - - - - - - | 4$500 |
| José Joaquim de Figueiredo, Porteiro, p. - | 1$200 |
| *Empregados na Meza da Variagem na Alfandega Grande.* | |
| Antonio Rufo Alves de Amorim, Recebedor, L. - - - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Gonçalo Luiz da Nobrega Baldaque, Escrivão, L. - - - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Bernardino Rufo Alves de Amorim, Ajudante do Recebedor, L. - - - - - - | 2$400 |
| *Empregados no Rendimento da Mialharia.* | |
| José Candido Pereira, Feitor Geral, L. - | 2$400 |
| José Chrisostomo Pinhão, dito menor, p. - | 1$200 |
| Manoel José Chrisostomo, dito dito, p. - | 1$200 |
| *Empregados na Administração das Propriedades.* | |
| Paulo de Avelar Telles, primeiro Administrador, L. - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| Bernardo Pinto de Moraes, segundo dito, L. | 2$400 |
| Antonio Gervazio de Abreu e Vasconcellos, Praticante, p. - - - - - - - - - | 1$200 |
| *Empregados na Meza do Marco dos Navios.* | |
| Thomás José do Rozario, Administrador, p. | 1$200 |
| Paulo de Avelar Telles, Recebedor, m. - | 1$200 |
| João de Moraes, Administrador menor, m. | 1$200 |
| *Empregados no Juizo da Saude em Belém.* | |
| O Guarda mór Provedor, José Antonio Firmino Soares Brandão, p. - - - - - | 14$400 |
| O Escrivão Joaquim Rebello Palhares, m. - | 2$400 |
| O Medico Francisco Alves da Silva, L. - | 12$000 |
| O Cirurgião Joaquim Filippe Alves da Matta, p. - - - - - - - - - - - - - | 5$000 |
| O Guarda Bandeira Luiz Antonio Valente de Moraes Mesquita, m. - - - - - | 1$600 |
| O Interprete João Cabral da Fonseca, p. - | 2$400 |
| O Cirurgião dos Impedidos Custodio José de Sá, m. - - - - - - - - - - - | 1$000 |
| O Meirinho e Fiel dos Autos Anselmo José da Cunha, m. - - - - - - - - - | 1$200 |
| O Serventuario do dito Joaquim Ribeiro da Silva, p. - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| O Guarda do Lazareto da Trafaria José Euzebio de Paiva, m. - - - - - - - | 960 |
| Rs. | 1.329$220 |

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Academia Real das Sciencias de Lisboa.*

» ElRei Nosso Senhor Houve por bem Designar o dia Sexta feira 1.º do corrente, pela huma hora da tarde, no Real Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, para receber o Corpo da Sua Real Academia das Sciencias de *Lisboa*, e Deferir-lhe a distincta honra de beijar a Sua Real Mão pela mui plausivel e feliz Exaltação de Sua Augusta Pessoa ao Throno *Portuguez*. O Vice-Secretario, o Conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá*, recitou o seguinte discurso:

» Muito Alto e Poderoso Rei e Senhor Nosso, — A Mercê, que Vossa Magestade acaba de fazer a estes Reinos, assumindo a Coroa, conforme as Leis Fundamentaes delles dispunhão, a fidelidade dos Povos supplicava, e a salvação publica requeria, sendo, para os que se ennobrecem do illustre nome *Portuguez*, objecto de pleno contentamento, muito mais he, para os que tem a singular honra de pertencer a esta Sua Real Academia.

» Unidos pelo voto de servir desinteressadamente a Patria, felicitão-se, vendo-a restituida á estabilidade, unico principio da ventura dos Estados; e desvanecem-se, que tão assignalado beneficio seja devido a hum Principe, que pela Sua Magnanimidade Se tinha dignado Querer ser seu excelso Presidente: e ainda mais, quando da Real benevolencia de Vossa Magestade, possuem penhores da maior estima, análogos á fé com que a Nação toda hoje invoca o Seu Augusto Nome.

» O Genio, que nos levou a descobrir e a conquistar o Mundo, Muito Alto e Poderoso Senhor, ganhou animo nos felicissimos dias do Senhor Rei *Dom João I*, de boa memoria, ao Reinado do qual, e em mais de huma circumstancia, o de Vossa Magestade começa similhante: o Paço Real foi então Academia universal de todas as sciencias, necessarias a tão arduas emprezas: as virtudes que nos fizerão heroes, dispertárão-se no cuidado que merecia a historia da Patria, servindo a severidade do seu exame para alcançarmos a sizuda gravidade *Portugueza* com que fomos distinctos: de taes elementos sahírão os prodigios desse Reinado glorioso, de que com tudo huma Rainha celebre, (a Rainha *Izabel* de *Castella*) se não admirava, pois os via proprios de hum Pai rodeado de seus filhos.

» A' Academia Real das Sciencias de *Lisboa* pertence esta recordação lisongeira, vendo, com Vossa Magestade repetido seu exemplo. — Vossa Magestade será o Pai da Patria: a Providencia Divina continuará o seu auxilio, e a Patria será restaurada á prosperidade de que he susceptivel, e que tanto merece. Todos os *Portuguezes* o desejão, e esta Real Academia com o empenho dos seus desvélos e fadigas: Vossa Magestade assim Ha por bem avaliallo e reconhecello, quando Se digna deferir-lhe a singular graça de querer acceitar esta pura homenagem do seu profundo respeito, acatado reconhecimento, amor, e jámais desmentida fidelidade.»

Ao que ElRei Nosso Senhor com o modo mais affavel e gracioso Se Dignou responder:

» Acceito as expressões da Academia; e Reconheço os seus bons sentimentos: em todo o tempo não deixarei perder occasião alguma de lhe dar provas seguras da Minha especial Protecção.»

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### PORTUGAL.

*Porto, 2 de Agosto.*

Tem continuado as prizões nesta Cidade, e acaba de entrar nas Cadêas da Relação hum individuo chamado *Gumbel*, de Nação *Franceza*, residente ha annos neste Paiz, e Mestre desta lingua n'hum Collegio de Meninos nesta mesma Cidade. Na busca que lhe derão em a casa da sua habitação, na rua de Santa *Catharina*, achárão-se-lhe alguns papeis de importancia, livros, etc. e ainda mais importante hum caixão com diversas Cartas de Pedreiro Livre, e varias insignias Maçonicas, compostas de aventaes, trian-

gulos, cintas etc., o que tudo mostrava ser de subido gráo; he de presumir, que as Authoridades mandem expôr ao Publico estes objectos, bem como publicar logo o Acto que se lavrou a este respeito, para desenganar os que ainda não acreditão haverem muitos homens máos ajuramentados na Maçoneria, destruidora do Altar e do Throno. *(Correio do Porto.)*

*Lisboa, 6 de Agosto.*

ElRei Nosso Senhor, que com a maior sollicitude attende a todos os graves negocios do Estado, foi Segunda feira, 4 do corrente, a bordo das Embarcações destinadas para a Expedição á Ilha da *Madeira*, onde examinou tudo o que julgou conveniente; e hontem passou revista ás tropas destinadas á mesma Expedição, sendo acolhido por toda a parte com o maior enthusiasmo e jubilo.

S. M. passou no dia 4 a residir no Real Palacio das *Necessidades* durante o tempo preciso para certos preparativos no R. Palacio da *Ajuda*.

Hontem entrou neste porto a Fragata *Princeza Real*, que fôra conduzir á Ilha da *Madeira*, e aos *Açores*, os respectivos Capitães Generaes, e donde voltou por não permittir o estado das Ilhas da *Madeira* e *Terceira* o desembarque dos novos Capitães Generaes antes de serem punidos os rebeldes.

A Camara da Cidade do *Porto* pelos actuaes Vereadores *José de Sousa e Mello*, e *João Monteiro de Sousa e Carvalho* dirigio a Sua Magestade a seguinte felicitação:

» Senhor, — A Camara da Cidade do *Porto*, achandose completamente formada de todos os Membros, que a compunhão antes dos infelizes acontecimentos, que tiverão lugar na mesma Cidade, considera como hum dos seus mais sagrados deveres prostrar-se mui respeitosamente ante a Augusta Presença de Vossa Magestade, a beijar-Lhe em seu nome, e no dos habitantes honrados e fieis desta Cidade, a Real Mão de Vossa Magestade, manifestando deste modo o seu extremo contentamento, por verem na Acclamação de Vossa Magestade preenchidos inteiramente os seus puros desejos e ardentes votos. Sim, Senhor, ainda que por fatalidade, e desgraça desta Cidade, huma insurreição Militar a escolhesse para nella emprehender, e praticar hum tão tremendo attentado, em que infelizmente envolveo alguns dos seus habitantes, com tudo póde esta Camara segurar, que muitos ha ainda, e a maior parte sem duvida, que, identificando-se comnosco em sentimentos, bemdizem a sua sorte, e se considerão perfeitamente venturosos por Vossa Magestade Se ter dignado de começar a Reger estes Reinos em Seu Real Nome como por direito Lhe competia, e urgentissimas causas o exigião. Digne-Se pois Vossa Magestade acolher com a benignidade que Lhe he propria, em testemunho de seu reconhecimento e gratidão, e mui particularmente desta Camara que a representa, os mais firmes protestos de respeitosa obediencia, puro amor, e constante lealdade. Esta Camara julga dever igualmente aproveitar esta occasião para levar á Real Presença de Vossa Magestade huma succinta narração dos successos, que tem tido lugar nesta Cidade, relativos a esta Camara, desde a feliz chegada de Vossa Magestade a estes Reinos.

» A Augusta e Poderosa Pessoa de Vossa Magestade guarde Deos por dilatados annos para felicidade de todos os *Portuguezes* dignos deste nome. Feita em Camara extraordinaria de 21 de Julho de 1828. »

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Julho.* 29. Portuguezes, Galera Trajano do Rio de Janeiro, em 65 dias, com assucar, café, arroz, couros, cravo, e outros generos, e 14 passageiros, entre elles D. Mariano de la Torre, Bispo eleito para a Provincia de los Charcas no Perú. — Galera Pombinha de Lisboa, do Rio de Janeiro, em 66, com os mesmos generos, e dois Negociantes Brazileiros. — *Inglez*, Paquete Stanmer de Falmouth, em 10 dias, com huma malla; Esc. Swift, de Londres em 23 dias, em lastro. — Americano, Berg. Olive, de Nova York, em 34 dias, com aduella. Portuguezes, Esc. Faialense, de Villa do Conde, em hum dia, em lastro; Hiate S. Pedro, de Cork, em 15 dias com manteiga.

*Idem* 30. Austriaco, Polaca Annetta, de Veneza, em 61 dias, e ultimamente de Malaga, em 15, com feijão e outros generos.

*Agosto* 1. Portuguez, Esc. de guerra Nynfa, de Faro, em 10 dias. — Hollandez, Galiota Verwisselling, de Amsterdam, em 26 dias, com queijos, e fazendas, e por passageiro Luiz Antonio de Castro Braga, Vice-Consul Portuguez em Amsterdam.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Agosto 15. Para o *Maranhão* o Brigue Escuna Portuguez *Leda*.

*Annuncios.*

Na rua do *Arco do Bandeira* N.° 40, 4.° andar, se acha á venda huma Cruz e dous Ceriaes, e tres Varas tudo de prata: qualquer Irmandade, ou Confraria ou outra qualquer pessoa, que queira comprar pode ahi dirigirse para ver e dar o seu lanço.

O Prior de *Oeiras* não obstante ter publicado a Ordem de Sua Eminencia, e affixado na porta da Igreja a sollicitar os Donativos para as urgencias do Estado, *faz saber*, que elle, e o seu Cura, e o Thesoureiro da sua Igreja, se achão todos os dias de manhã e de tarde na Sacristia da Igreja para receber qualquer Donativo que os seus Parroquianos quizerem offerecer.

No dia 11 de Agosto do corrente anno, no selleiro de *Sacavém*, se faz o resto da entrega do trigo que levão os agraciados naquelle Almoxarifado pertencente á Serenissima Casa de Bragança, a qual se não tem ultimado por não terem apparecido ao Rendeiro para receberem, assim como os que já estão satisfeitos; igualmente aviza que fará a entrega do que pertencer á Decima; isto do trigo que o dito Rendeiro recebeo dos Lavradores daquelles quartos, o que sendo necessario fará certo.

Terça feira 12 do corrente, pelas 11 horas, á *Cova da Moura*, na casa aonde assistio Sir *Frederico Lamb*, Embaixador de S. M. *Britannica*, se ha de vender em leilão publico a mobilia pertencente a Sua Excellencia.

Na Gazeta N.° 185 de Quarta feira, onde diz o nome D. Gertrudes Rita Pedra, deve ler-se *D. Rita Gertrudes Pedra*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 187. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 8 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

*Resumo da Receita e Despeza do Erario Regio do 1.° Semestre de 1828.*

*Receita.*

*Saldo que existia em 31 de Dezembro de 1827.*

| | | |
|---|---|---|
| Em Cedulas, Apolices, e Titulos de Divida Publica | 12.062$692 | |
| Em Letras acceitas pelo Banco de Lisboa | 141.000$000 | |
| Em Escriptos de Assignantes das Alfandegas, e Contractos | 49.364$829 | |
| Em Papel-moeda | 89.750$800 | |
| Em Metal | 34.340$470 | |
| | | 326.508$791 |

RECEITA ORDINARIA DO ERARIO.

| | | |
|---|---|---|
| Rendimento das Alfandegas e Casas de Arrecadação | 1 292 820$317 | |
| Dito do Donativo dos 4 por 100 | 78.923$518 | |
| Dito da Decima, e restos da Contribuição de defeza | 159 326$729 | |
| Dito das Sizas | 4.851$662 | |
| Dito das Terças | 921$589 | |
| Dito do Real d'Agua | 9.714$092 | |
| Dito das Chancellarias e Sellos | 62 206$312 | |
| Dito do Subsidio Litterario | 26 177$955 | |
| Dito de Bens Proprios, e Almoxarifados | 31.064$322 | |
| Dito das Commendas vagas | 37.671$679 | |
| Dito do Anno vago dos Beneficios Ecclesiasticos | 843$648 | |
| Dito da Casa de Bragança | 47.544$979 | |
| Dito da Casa da Moeda | 15 733$996 | |
| Dito do Contracto do Tabaco e Sabão | 786.550$000 | |
| Dito da Bulla da Cruzada | 32.000$000 | |
| Dito dos Impostos que arrecada a Illustrissima Junta da Companhia das Vinhas do Alto Douro | 51.199$012 | |
| Dito do Pão Brazil | 138$000 | |
| Dito de Marfim | 8.205$356 | |
| Dito de Urzella | 45.872$718 | |
| Dito de Execuções fiscaes, que não vão incorporadas nos Titulos a que pertencem, por falta de declarações | 5.652$337 | |
| Rendimentos pequenos, e avulsos | 11.716$716 | |
| Entrada de hum Titulo de Divida Publica a que se reduzírão as Cedulas que no anno antecedente se recebêrão em pagamento de leilões de Louça da Real Fabrica, e se entregárão á Thesouraria Geral das Tropas donde voltárão ao Erario reduzidas ao dito Titulo | 6.681$510 | |
| | 2.715.816$447 | |
| Ordens sobre diversos Exactores dos Rendimentos, que se arrecadão nas Provincias do Reino, e que só podem ser escripturadas nos rendimentos a que pertencem depois que são pagas, e tornão a voltar ao Erario, acompanhadas das respectivas Guias | 672.830$970 | |
| | | 3.388.647$417 |

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Por conta do Emprestimo aberto na Junta dos Juros por Decreto de 6 de Maio do corrente anno | | 66.384$795 | |
| Por conta do Avanço de 400.000$000 rs. proposto por Decreto de 12 de Junho do corrente anno, a juro de 6 por 100, sobre Letras dos Thesoureiros da Alfandega Grande, e Casa da India | | 117.300$000 | |
| Do Banco de Lisboa por deposito proveniente das Prezas feitas na Guerra Peninsular | | 100.000$000 | |
| Do Cofre dos Donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado, estabelecido por Decreto de 25 de Junho do corrente anno | | 11.713$000 | |
| | | | 295.397$795 |
| *Cofres de fóra.* | | | |
| Casa das Senhoras Rainhas | | 11.291$182 | |
| Patriarcal | | 73.055$681 | |
| | | | 84.346$863 |
| | | | 4.094.900$866 |

## DESPEZA.

| | | | Despeza. |
|---|---|---|---|
| *Casa Real* | | | |
| Mezadas da Real Familia | | 78.000$000 | |
| Consignação para Despezas da Casa Real | | 184.000$000 | |
| Vencimentos de Criados, e Empregados em diversas Repartições da Casa Real | | 14.888$803 | |
| Falcoaria, Tapadas, e Manadas Reaes | | 1.907$440 | |
| Guarda Real dos Archeiros | | 3.911$018 | |
| | | | 282.707$261 |
| *Exercito.* | | | |
| Thesouraria Geral das Tropas | | 1.038.585$692 | |
| Commissariado | | 424.460$941 | |
| Arsenal do Exercito: Consignação e Fornecedores | 161.200$000 | | |
| Guias dos Soldados escusos | 5.000$000 | | |
| Obras Militares | | 108.000$000 | |
| | | 166.200$000 | |
| Vales da Divisão Transmontana de 1823 passados em Hespanha | | 4.504$685 | |
| | | | 1.741.751$318 |
| *Marinha.* | | | |
| Com o titulo de Consignação | | 28.950$745 | |
| Para generos e materiaes | | 55.168$893 | |
| Para Fornecimento de viveres | | 39.191$478 | |
| Para armamento de Embarcações | | 39.625$028 | |
| Para pagamento das Tripulações de Embarcações desarmadas | | 3.579$199 | |
| Para dito de Letras sacadas de diversos Portos por despezas de Navios de Guerra | | 5.959$745 | |
| Para soldos, e prets, da Armada, e Brigada, vencimentos dos Empregados Civis, Monte Pio, e Tencionarias | | 133.411$732 | |
| Para Feria do Arsenal | | 117.358$429 | |
| Para a Real Cordoaria | | 5.400$000 | |
| Para o Hospital da Marinha | | 7.200$000 | |
| Para os Pinhaes de Leiria | | 10.800$000 | |
| | | | 446.645$249 |
| *Folha Civil.* | | | |
| Pagamento de Ordenados a todos os Empregados em geral | | 246.512$438 | |
| Pensões, Gratificações, e Ajudas de custo | | 82.512$713 | |
| Obras Publicas | | 81.000$000 | |
| Obra do Real Palacio d'Ajuda | 78.000$000 | | |
| Adiantamento que se tem descontado, e vai descontando nas Consignações semanaes | 3.000$000 | | |
| | | 81.000$000 | |
| Juros com a natureza de Ordenados a Misericordias, e outros Estabelecimentos Pios | | 25.150$674 | |
| Illuminação da Cidade { Consignação | 30.000$000 | | |
| Illuminação da Cidade { Jornaes | 1.830$720 | | |
| | | 31.830$720 | |
| Remessa para Londres — para pagamento do Corpo Diplomatico e Consular | | 50.340$702 | |
| Vencimentos e despezas do mesmo Corpo pagos no Erario Regio | | 15.801$510 | |
| Congruas, e despezas Ecclesiasticas | | 2.273$120 | |
| Correio Geral do Reino | | 2.000$000 | |
| Adiantamento de Ordenados, e Ajudas de custo aos Governadores nomeados para as Ilhas | | 5.500$000 | |
| *Pagamentos feitos ao Banco de Lisboa.* | | | |
| Por conta dos avanços q̃ fez ao Governo no 1.º semestre do anno de 1827 | 239.000$000 | | |
| Pelos Juros e amortização do Emprestimo de 2.000.000$000 rs. contrahido em 1823 | 90.000$000 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Por conta das Letras que se lhe passárão, em troco dos Documentos que havia descontado até 31 de Dezembro de 1826 - - - - | 169.377$056 | | |
| Pelo juro de huma Letra reformada - - - - - - - - - - - - | 294$298 | | |
| Pela despeza que fez com o novo Sello do Papel-Moeda - - - - | 936$395 | | |
| | | 500.107$749 | |
| Casa das Senhoras Rainhas: Rendimento proprio e Juros com a natureza de Ordenados | | 34.550$000 | |
| Santa Igreja Patriarcal - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | | 70.443$226 | |
| Consignação para o Convento de Mafra - - - - - - - - - - - - - - | | 4.099$998 | |
| Dita para diversos Recolhimentos - - - - - - - - - - - - - - - | | 6.609$996 | |
| Dita para as Obras das Aguas Livres - - - - - - - - - - - - - - | | 9.999$996 | |
| Dita para o Theatro de S. Carlos: Divida antiga e actual - - - - - - - - | | 17.000$000 | |
| Dita para a Academia das Sciencias e Instituição Vaccinica - - - - - - - | | 2.966$666 | |
| Pagamento de Despezas dos Tribunaes e Casas de Arrecadação - - - - - - - | | 16.276$897 | |
| Pagamento de subsidios e despezas das extinctas Camaras - - - - - - - - | | 57.522$646 | |
| Dito para Pão, e Caldeirão, Enfermaria, e Processos de Prezos pobres, incluindo a despeza dos Degradados para a India - - - - - - - - - - - - - | | 11.317$598 | |
| Dito para os Guardas Barreiras - - - - - - - - - - - - - - - - | | 1.929$360 | |
| Dito para despezas da Aula do Desenho - - - - - - - - - - - - - - | | 77$160 | |
| Dito para diversas Festividades, incluindo a das Candeias na Ilha da Madeira - - | | 2.284$088 | |
| Dito de algumas Obras feitas na Fabrica do Capitão Mattheus - - - - - - - | | 748$300 | |
| Remessa para as Ilhas de Cabo Verde, e pagamento de Letras sacadas das mesmas Ilhas - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | | 11.994$955 | |
| Commissão, Fretes, a Primagem da urzella - - - - - - - - - - - - - | | 10.745$543 | |
| Presente aos Officiaes da Secretaria d'Estado da Corte do Rio de Janeiro pelo ultimo Tratado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | | 1.777$777 | |
| Dito de Medalhas de Grã-Cruzes das Ordens Militares a diversos - - - - - - | | 442$200 | |
| Ouro cerceado remettido á Casa da Moeda para fundir - - - - - - - - - - | | 2.520$800 | |
| Apolices e Titulos de Divida Publica remettidos á Junta dos Juros para amortizar - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | | 9.037$665 | |
| Escriptos de hum Assignante d'Alfandega pagos no Erario - - - - - - - - - | | 6.756$734 | |
| Restituição de dinheiro entrado no Erario por Deposito - - - - - - - - - | | 34.324$177 | |
| Despeza por = Encontros = feita com Titulos de Divida Publica - - - - - - | | 20.974$525 | |
| | | | 1.458.429$938 |
| *Saldo existente em 30 de Junho de 1828.* | | | |
| Em Cedulas, Apolices, e outros Titulos de Divida - - - - - - - - - - - | | 12.273$503 | |
| Em Escriptos de Assignantes das Alfandegas e Contractos - - - - - - - - | | 79.520$344 | |
| Em Papel moeda - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | | 66.731$600 | |
| Em Metal - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | | 6.841$658 | |
| | | | 165.367$106 |
| | | | 4.094.900$866 |

*Victorino da Silva Moraes.* *João Ferreira da Costa e S. Paio.*

### Estado Maior General.

Apresentando a ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, o Officio de V. S.ª de 30 do mez proximo passado, em que communica, que o Lavrador de *Villa Viçosa*, *Luis Antonio Tarana*, além de ter feito alistar voluntariamente hum filho no Exercito para pugnar pela causa de Sua Magestade, sem vencimento algum do Estado, offerece gratuitamente 600 alqueires de trigo, 1,200 de cevada, e 2,000 arrobas de palha: Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem aceitar a generosa offerta destes generos, ficando hoje expedida Ordem ao Commissario em Chefe para dispor delles. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 5 de Agosto de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = Illustrissimo Senhor *Maximiano de Brito Mosinho.*

### *Outro Officio.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que V. S.ª mande receber para fornecimento do mesmo Exercito, não só as 350 arrobas de palha offerecidas por *José Rodrigues Borralho*, e os 12 alqueires de farinha, offerecidos por *José Mendes Pegas*, ambos da Villa de *Estremoz*, sobre o que trata o seu Officio do 1.º do corrente mez, mas tambem 600 alqueires de trigo, 1,200 de cevada, e 2,000 arrobas de palha, que igualmente dá a beneficio do Estado o Lavrador de *Villa Viçosa*, *Luis Antonio Tarana*, na sua Herdade da *Varja* no Termo de *Joromenha*; por quanto he Sua Magestade Servido acceitar estes generosos donativos. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 5 de Agosto de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso.*

### Real Junta do Commercio.

### *Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte:

### *Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Por Carta de Officio dos Commissarios *Portuguezes* no *Rio de Janeiro*, em data de 8 do corrente anno, se annuncia, que tendo decorrido quasi seis mezes do anno estipulado pelo Artigo 8.º do Tratado de 29 de Agosto de 1825 para se receberem na Commissão Mixta as Reclamações depois de formada a dita Commissão tinhão entrado só noventa e tres Reclamações, quando sem duvida devem haver muitas mais, como se deprehende das que tem sido apresentadas; e porque alguns Vassallos *Portuguezes* por omissão podem perder o direito, que lhes dá o Tratado, findo que seja o anno estipulado; Manda ElRei Nosso Senhor, que a Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, faça publico por Editaes affixados onde convier, as mencionadas circumstancias, a fim de que não se allegue ignorancia dellas. O que partecipo a V. Ex.ª para que o faça constar no Tribunal, a se execute sem perda de tempo. Deos guarde

a V. Ex.ª Paço d'*Ajuda*, em 31 de Julho de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor Marquez *Mordomo-Mór*.

Em cumprimento do qual Avizo, o Manda o Tribunal fazer publico pelo presente. *Lisboa*, 7 de Agosto de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves*.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte:

*Avizo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda communicar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, que o Encarregado do Consulado de *Portugal* no *Rio de Janeiro*, participa, em 24 de Abril do presente anno, que o Bergantim Portuguez *Invencivel*, indo do *Porto*, e que no mez de Agosto fôra aprezado na Altura de *Cabo Frio* por hum Corsario de *Buenos Ayres*, fôra julgado má preza em segunda Instancia no Tribunal das Prezas em *Buenos Ayres*, sendo a Sentença do theor seguinte: = Se revoca la providencia fecha, 13 de Novembro, y se declara mala Presa el Bergantim *Invencivel*, y su cargamento, se manda entregar una, e outra a sus proprietarios, y se devuelven. = O que participo a V. Ex.ª, a fim de que haja de o fazer presente em Tribunal. Deos guarde a V. Ex.ª Paço d'*Ajuda*, 31 de Julho de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor Marquez *Mordomo Mór*.

E para que o referido chegue á noticia dos interessados, o Manda o Tribunal fazer público pelo presente Edital. *Lisboa*, 7 de Agosto de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves*.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte:

*Avizo.*

Manda ElRei Nosso Senhor communicar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, que segundo a participação recebida do Encarregado do Consulado da *Russia* nesta Capital, foi, por hum Oukase de 6 d'Abril ultimo, abolida a Alfandega de *Balderau*, devendo as embarcações para o futuro ser despachadas em *Riga*. O que participo a V. Ex.ª para que a Real Junta tenha disto conhecimento, e se faça constar ao Commercio. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio d'*Ajuda*, em 30 de Julho de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor Marquez *Mordomo Mór*.

Em cumprimento do qual Avizo, manda o Tribunal fazer público o seu conteúdo pelo presente Edital. *Lisboa*, 7 de Agosto de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 2 *de Julho*.

O Diario de *Roma* de 18 de Junho annuncia, que Sua Santidade, cedendo aos repetidos rogos do Cardeal della *Somaglia*, se dignou conceder-lhe o retirar-se do Ministerio, e nomear para Ministro de Estado em seu lugar o Cardeal *Bernetti*, Legado de *Ravenna*. O Cardeal *Macchi* substitue o Cardeal *Bernetti* na Legação de *Ravenna*.

No tempo da Convenção os seus lisongeiros, por que tambem ella os teve, fallavão sem cessar de *liberdade* e de humanidade. — Os lisongeiros de *Buonaparte* chamavão-lhe o *héroe pacificador*. — Os lisongeiros dos nossos Ministros fallão-lhes hoje em *harmonia* e em *poder moderador*. He bem reparavel, que seja na Carta de *Dom Pedro* que os escriptores do Ministerio bebão a expressão com que designão o Poder Real da *França*!

*Idem*, 3.

O Cardeal della *Somaglia*, Deão do Sacro Collegio, que des de a exaltação do Papa actual era seu Secretario de Estado, completa agora os seus 84 annos, e o Summo Pontifice o dispensou de seu Cargo depois de mui repetidos rogos, e em attenção ás suas molestias. O Cardeal *Bernetti* que o substitue, foi huns poucos de annos Governador de *Roma*, em que mostrou tanta firmeza como aptidão e prudencia. Tendo sido nomeado Embaixador para a *Russia*, foi feito Cardeal durante esta Embaixada, recusando ao principio o barrete, mas Sua Santidade não attendendo ás suas representações, lho quiz pessoalmente pôr, e o alojou no seu Palacio. Pouco depois foi S. Eminencia nomeado Legado em *Ravenna*, mas não partio para a Legação. — Entrou nas funcções de Secretario de Estado no dia 17 de Junho. *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 6.

Tres grandes Potencias são hoje chamadas a regular os destinos da *Europa*, e do mundo inteiro. São tres planetas á roda dos quaes gravitão os outros astros, e que arrastão nos seus movimentos todo o systema da politica. Estas Potencias são a *França*, a *Russia* e a *Inglaterra*. Lembremos neste lugar, que depois de longas agitações, depois das inauditas calamidades de duas invasões, que só tiverão curto intervallo, se vio a *França* restabelecida em huma inesperada situação; que em poucos annos póde collocar-se de novo com toda a gravidade na balança dos politicos interesses da *Europa*; os seus Enviados tomárão assento no Conselho dos Soberanos com a mesma confiança, que no tempo das mais brilhantes victorias. O novo Ministerio recebeo do precedente Tratados, que provão, que a Patria recobrou toda a influencia, que pertence a huma Nação poderosa. Permitta o Ceo, que o liberalismo, que já peza sobre nós, não venha desarranjar esta elevada posição, que não só tem constituido a nossa salvação, mas tambem a nossa ventura!

Lancemos as vistas para o Levante. Alli se vão decidir duas grandes questões: huma a emancipação da *Grecia*, reclamada por tres Potencias e na qual interviemos; a outra he a reparação pedida pela *Russia* por aggravos particulares totalmente distinctos da questão *Grega*. Apezar de que estas duas causas sejão separadas, devem necessariamente influir huma sobre a outra, e cumpre confessar, que trezentos mil *Russianos* além do *Danubio* formão poderosa diversão a favor dos *Hellenos*, no passo que a necessidade de guardar os *Dardanellos*, e as fronteiras da *Macedonia*, dividindo as forças dos *Turcos*, enfraquecem a resistencia, que os Exercitos *Russianos* terião encontrado no *Danubio*.

Parece que o *Divan* conheceo a sua situação e quiz finalmente negociar sobre as bazes da Convenção de 6 de Julho. Será elle acaso sincero nas suas demonstrações de reconciliação? A necessidade ainda mais forte do que o Alcorão, sem duvida teve nisso grande parte, da mesma sorte que presidio á paz improvizada em 1812 entre os Gabinetes de *S. Petersburgo* e de *Constantinopla*, quando *Napoleão* á testa de todas as suas forças marchava sobre *Moscow*. A *Grecia* será emancipada: o resultado he quasi infallivel, nem nos devemos admirar de que os Plenipotenciarios Christãos e *Musulmanos* dêm mutuamente a mão na *Moréa*, no passo que entre o *Danubio* e o *Hæmus*, se tratará a questão com ballas de artilheria.

Porém quaes são as doutrinas politicas em cujo beneficio terá lugar a emancipação da *Grecia?* Transplantar-se-ha por ventura para aquelle paiz a arvore exotica da Constituição de 1791, ou a das Cortes? Livrando os *Hellenos* do poder absoluto, pretendem acaso vestillos com hum trage Constitucional, cortado com a thesoura de *Jeremias Bentham*, ou da Mr. *Lafayette*, com risco de fazer *gratescos* daquella gente, como quizerão fazer dos *Napolitanos* e *Hespanhoes?* Collocar-se-ha nas visinhanças da *Austria* e da *Turquia* hum desses Governos de forma revolucionaria, sempre perigosos pelos principios da *propaganda*, ainda quando não ameação com as armas!

A politica dos Gabinetes *Européos* repugna a isso tanto como a situação e costumes do paiz. Não foi de certo para obter esse resultado, que a *Russia* annuio ao Tratado de 6 de Julho; *a actual organização do Ministerio Britannico nos affiança que elle não tomará parte em huma obra radical, ou liberal.*

Quando vemos a tendencia dos animos no seio do Ministerio, e das Camaras na *França*, não podemos assegurar, que se faça alguma tentativa para *regenerar* a *Grecia* á moda das novas Republicas da *America.* Mas infelizmente para os nossos improvizadores de projectos, o pessimo constitucionalismo da ordem do dia se acha de tal sorte desacreditado no Continente e Archipelago da *Grecia*, que mui difficilmente se poderá alli estabelecer.

Os aventureiros *Francezes, Inglezes* e *Italianos*, que se apresentárão na *Grecia*, pela maior parte se tem comportado tão mal, que provavelmente tem sido quasi todos despedidos, como hospedes mais importunos do que uteis. *Fabvier* he valente, porém só possue a influencia de hum Chefe destemido e experimentado. Os *Maurocordatos*, *Colettis*, *Mauromicales*, e *Condurioltis*, derão aos seus compatriotas huma lastimosa idéa de sua pericia, e até mesmo das suas virtudes republicanas. O terrivel extravio dos emprestimos, e do producto das subscripções, cançou os bemfeitores, e excitou nos *Gregos* a indignação.

O liberalismo fez na *Grecia* o mesmo, que nas outras partes; arruinou-se a si mesmo, infelizmente depois de haver arruinado os outros.

Não he possivel deixar de conhecer certa sympathia entre os *Moscovitas* e os *Gregos*, sympathia tocante, que resulta da conformidade de crença, e em que a politica não tem parte alguma, apezar de poder tirar partido della. O soldado *Russiano*, que de seu moto proprio não faria movimento algum a favor da melhor Constituição do mundo, considera os *Hellenos* como irmãos desgraçados, e os *Turcos* como inimigos do Christianismo. Desta sorte podemos contemplar, esta lucta como guerra religiosa: pondo isto de parte, por ventura será tudo regulado nos conselhos de *S. Petersburgo* pelo interesse e pela politica? Quererá a *Russia* estender as suas fronteiras até o *Danubio*, e assegurar a livre navegação do *Mar Negro?* Quererá ella abrir passagem atravez do *Bósforo?* Não o julgamos. Então poderia começar huma grande conflagração, Dizia *José II*, *que antes preferia ter na sua visinhança Turbantes do que Chapéos:* he possivel que o seu successor sem ser tão filosofo herdasse o mesmo receio a respeito dos chapéos.

*A Russia* será magnanima. Nada favorecerá tanto os vastos projectos de hum Imperio, que he capaz de se conter, por que possue grande força, e longa duração. *(Id.)*

*Lisboa, 7 de Agosto.*

*Mappa dos Obras e mais Objectos em que se despendérão no mez de Junho de 1828 os fundos abaixo mencionados, recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica.*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital de S. José.
Arranjo da Rua Nova do Cáes do Tôjo, construcção de hum Cano.
Concertos na Muralha da Estrada de Caxias.
Ditos na Muralha defronte do Convento de Nossa Senhora da Madre de Deos.
Ditos em huma Muralha na Estrada da Fonte Santa.
Ditos na Cadêa do Limoeiro.
Ditos no Lazareto da Torre Velha.
Continuação dos Edificios da Praça do Commercio do lado Occidental.
Demolição das Barracas junto ao Passeio Publico.

*Obras em Palacios e outros Edificios pertencentes á Casa Real.*

Concertos no Real Palacio de Mafra.
Ditos no Real Palacio de Belém.
Dito no Real Palacio de Salvaterra.
Arranjos nas Reaes Cavalhariças em Belém.

*Obras em Conventos.*

Concertos e ampliação do Recolhimento do Calvario.
Ditos no Real Collegio dos Cathecúmenos.
Ditos no Convento do Santo Crucifixo.
Ditos nos Telhados do Convento de S. Pedro de Alcantara.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Arranjos na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.
Ditos na Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça.
Concertos na Alfandega e Cáes do Jardim do Tabaco.
Ditos na Alfandega Grande de Lisboa.
Ditos nos Armazens do Porto Franco.
Ditos nos Armazens da Palamenta no Forte de S. Paulo.
Caiação e pintura no Real Erario.
Reparos no Arsenal Real da Marinha.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio Publico do Campo Grande.
Pensões que paga esta Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas, que acodem aos Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia, e Casa do Pagamento.
Casa do Risco.
Fieis, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Junho em dinheiro effectivo - - - - - - | 1:278$555 |
| Dito - - - dito - - - dito em Documentos interinos - - - - - - - - - - | 128$800 |
| | 1:407$355 |
| Existem em Salvaterra para as despezas das Obras que alli laborão - - - - | 561$105 |
| Pelo que se recebeo do Real Erario - - | 12:000$000 |
| Rs. | 13:968$460 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importa a despeza dos Jornaes das semanas 7, 14, 21, e 28 de Junho, e 5 de Julho - - - - - - - - - - - - | 5:487$727 |
| Idem os vencimentos mensaes do dito mez de Junho - - - - - - - - - | 1:154$012 |
| Idem a Gratificação do Pagador da Obra de Mafra, dito - - - - - - - - | 3$200 |
| Idem o Ordenado e Comedorias pagas ao Relojoeiro dos Carrilhões e Relogios de Mafra, dito - - - - - - - - | 60$333 |

| | |
|---|---|
| Idem os Materiaes comprados, e pagos no dito - - - - - - - - - - - - | 5:019$551 |
| Idem a cera que se gastou no Expediente nocturno da Secretaria de Estado dos Negoçios da Justiça - - - - - - - - | 8$280 |
| Prejuizo que houve no desconto de 6:000$ rs. papel - - - - - - - - - - - - | 1:485$000 |
| Saldo. | 13.211$103 |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - - | 628$657 |
| Em Documentos interinos - - - - - - | 128$800 |
| Rs. | 13:968$460 |

*No mez de Junho ultimo se concluirão as seguintes Obras, que vão indicadas com as suas respectivas importancias:*

Arranjos na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino 23$514 rs. — Concertos na Alfandega e Caes do Jardim do Tabaco 3:707$690 rs. — Demolição das Barracas junto ao Passeio Publico 26$836 rs. — Intendencia das Obras Publicas, 22 de Julho de 1828. = *Braamcamp.*

Noticias Maritimas.

*Navios Entrados.*

*Agosto* 2. Portuguez, Hiate Senhora do Allivio, do Porto em 3 dias, conduzindo 66 praças do R. d'Artilheria N.° 4, e 11 mulheres etc. — Americano, Galera Salem, de Bremen em 14 dias, em lastro. — Dinamarquez Galiota Tres Irmãs, de Pernaw, em 55 dias com linho. (*O Mestre desta Galiota disse que no dia 31 de Julho fôra registado por hum Brigue Marroquino de 8 peças por banda, e 2 dellas de rodizio, com guarnição muito numerosa, o qual anda cruzando contra os Navios Prussianos e Hamburguezes.*)

*Idem* 4. Inglez, Paquete Magnett, de Falmouth, em 9 dias, com huma malla, e hum passageiro. — Francez, Fragata L'Arriege, de Brest, em 7 dias, com 20 caronadas de 32; vai como Charrua para o Rio de Janeiro, leva 10 passageiros Francezes, em que entra hum *Medico*, e huma *Modista.* — Russiano, Esc. Caronia, de Marin, em 4 dias; Forsoket, de Revel, em 61 dias, com linho, e 1 passageiro. — Dinamarqueza, Esc. Neptuno, de Hamburgo, em 34 dias, com fazendas, e 1 passageiro. — Sueco, Berg. Principe Oscar, de Stockolmo, em 77 dias, com taboado, e ferro.

*Annuncios.*

O Vereador mais velho da Camara de *Santarém* annuncia que o Desembargador *João Farto Franco*, e o Doutor *Francisco Raymundo da Silveira*, que forão eleitos Procuradores pelas pessoas da Governança da dita Villa, para virem ás Cortes, que por Ordem de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I* se fizerão na muito nobre e sempre leal Cidade de *Lisboa* este corrente anno, quando acceitárão a nomeação e assignárão termo declarárão nelle nada querião receber pelo tempo que gastassem em as mesmas Cortes, não obstante o mesmo Senhor Determinar pela Carta Regia, que as Camaras pagassem aos ditos Procuradores.

Na loja de *A. F. Boch*, á esquina da rua de *S. Francisco* N.° 33, se vendem os Retratos de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, de Manto, Sceptro, e Coroa, de dois differentes tamanhos: hum de 720 rs., e outro de 1$440 rs.; os mais bem parecidos que por ora tem apparecido.

Pela Real Junta do Commercio se concedeo a *José Coelho de Moura* o privilegio exclusivo por 14 annos para poder fabricar e vender pastilhas aromaticas para tirar toda a qualidade de nodoa de gordura, e oleosa, de lã, linho, seda, e algodão pintado, e servem para outros effeitos, que se explicão quando se vendem: e para que ninguem mais as possa fabricar pelo methodo inventado por elle *José Coelho de Moura*, se lhe deo o dito Privilegio, que ficou sugeito ás condições propostas pelos Contractadores Geraes do tabaco e sabão, relativas á fiscalisação: as ditas pastilhas continuão-se a vender em casa do inventor, na travessa da *Boa Hora* N.° 8. 3.° andar, a *S. Roque*; preço 120 rs.: na rua dos *Capellistas* N.° 103; e ao *Rocio* na casa de cambio N.° 59.

Na Real Calcografia e armazem de musica e instrumentos de *Paulo Zancla*, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, se acha novamente chegado hum sortimento de piano-fortes da melhor qualidade e gosto moderno, como igualmente hum forte-piano de parede de esquisito gosto e feitio, e huma Phil'armónica ou pequeno piano de nova invenção, de cinco oitavas, e sobre o qual se póde executar qualquer peça de musica; o qual imita cinco instrumentos, e he tão portatil, que se póde transportar para qualquer parte dentro de huma carroagem; hum orgão com relojo, tocando vinte sonatas por meio de corda, huma secretária com difficeis segredos e de feitio elegante, violas *Francezas*, rebecas, e outros instrumentos. Ha hum bom sortimento de pratos para banda militar, musica para toda a qualidade de instrumentos, partituras das melhores operas de *Rossini*, e outros authores, cordas de *Napóles* da melhor qualidade, e outros objectos, como tambem o Hymno Real dedicado a S. M. F. ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I*, outro Hymno e huma marcha ao feliz regresso do Mesmo Augusto Senhor a este Reino.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, convoca todas as pessoas, que queirão emprehender o fornecimento de barretinas para a Cavallaria do Exercito, a comparecerem no dito Tribunal, no dia 29 do corrente, para á face do modello recentemente remettido pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, declararem o menor preço porque as podem fornecer.

Arrenda-se a grande quinta dos *Serpas*, no sitio de *Friellas*, que consta de terras de semeadura, vinha, fructas de excellentes qualidades, e olival, com lagar, casas proprias para habitação, e abegoaria, e agua nativa: quem a pretender falle com seus donos na rua de *S. Sebastião da Pedreira* N.° 137.

Na rua nova de *S. Caetano* N.° 5, a *Buenos-Ayres*, se vende huma boa parelha de cavallos *Inglezes*, que são bons para cavallaria, e proprios para sege ou carroagem, e hum excellente cavallo *Hespanhol*, e huma boa sege com os seus arreios competentes.

Terça feira 12 do corrente, pelas 11 horas, á *Cova da Moura* na casa onde assistio Sir *Frederic Lamb*, Embaixador de S. Magestade Britannica, se ha de vender em leilão publico, a mobilia pertencente a Sua Excellencia.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 188. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 9 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

Sendo necessario que os bens, que tiverem sido, ou forem sequestrados aos réos pronunciados nas devassas, a que Mandei proceder, pela rebellião, que ultimamente teve lugar na Cidade do *Porto*, e em outros pontos destes Meus Reinos, e que felizmente se acha anniquilada; e bem assim ás pessoas, que, sem licença Minha, se tem ausentado para fóra do territorio *Portuguez*, se conservem de maneira, que possão depois ser entregues a seus donos, se forem absolvidos nas sentenças finaes, sem elles experimentarem prejuizo, a fim de que, sendo julgados innocentes, não soffrão, apezar disso, huma pena na perda ou desfalque do seu patrimonio, o que seria evidentemente contrario ás regras da exacta administração da justiça, que Eu sempre Quero que se observem; e convindo, para se alcançar este importante fim, promover todos os meios, pelos quaes se acautellem a segurança, e boa administração dos mencionados bens: Sou Servido, por estes ponderosos motivos, Determinar a similhante respeito o seguinte:

Primeiro. Os differentes Ministros territoriaes, que tiverem procedido a sequestros em bens, existentes nos seus districtos, das pessoas acima referidas, remetterão delles copias authenticas ao Corregedor da sua respectiva Comarca, o qual, de accordo com a Camara da terra que he cabeça de Comarca, escolherá quatro homens dos mais bem reputados e abonados, que ahi houver, para Depositarios geraes dos bens comprehendidos nestes sequestros, os quaes tomarão conta delles, e os administrarão com prudencia e disvelo, procurando a sua segurança, e igualmente a dos seus rendimentos.

Segundo. Estes quatro Depositarios, supposto que ficão subsidiariamente affiançados pelo Corregedor, e Officiaes da Camara, que os escolhêrão, deverão com tudo ser abonados por fianças idoneas, das quaes se lavrará termo em hum livro, que para isso haverá na Camara.

Terceiro. Poderão os referidos Depositarios constituir Depositarios particulares em cada huma das terras da Comarca, aonde se tiverem verificado os sequestros, que lhes ficarão subordinados, e pelos quaes elles responderão.

Quarto. Os Corregedores das Comarcas deverão fiscalizar que aquelles quatro Depositarios cumprão os seus deveres exactamente, examinando e providenciando sobre a sua admidistração, e tomando-lhes quando lhes pareça necessario, contas della, e obrigando-os logo, na fórma da Lei, a apresentarem qualquer alcance em que os achem.

Quinto. Os Corregedores das Comarcas informarão todas as semanas sobre o estado destas administrações, que devem fiscalizar, ao Desembargador d'Aggravos e Juiz da Corôa da terceira vara, *João Baptista Esteves*, que para esse effeito Sou Servido Nomear; e receberão as ordens e instrucções, que a este respeito elle lhes communicar, para as fazer executar pelos quatro Depositarios a quem pertencem a guarda, e administração dos bens sequestrados; o qual Desembargador empregará a maior diligencia para que os Corregedores das Comarcas, e os ditos quatro Depositarios, que em cada huma haverá, não faltem por maneira alguma ao que lhes he recommendado, mas antes promovão todos os meios conducentes para a segurança e boa administração dos bens, que lhes são entregues.

Sexto. Os Depositarios geraes de cada huma das Comarcas serão obrigados a fazer entrega dos bens sequestrados, e a prestarem contas da sua administração, ou aos réos, se forem absolvidos, ou ao Fisco, se os bens forem confiscados.

Septimo. Sou Servido authorizar o dito *João Baptista Esteves*; para elle Me propor tres pessoas nas quaes concorrão as circumstancias necessarias, para Eu dellas escolher huma, que sirva de seu Escrivão nesta Commissão, de que o Encarrego. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e faça executar, expedindo as ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em dous de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de ElRei Nosso Senhor.*

*Francisco Antonio Maciel Monteiro*, Desembargador da Casa da Supplicação. Eu ElRei vos envio muito saudar. Tendo parte da força militar existente na Ilha da *Madeira*, juntamente com outras pessoas não militares, ouzado rebellar-se, e desconhecer a Minha Real Authoridade, commettendo assim o gravissimo delicto de Leza Magestade de primeira cabeça, que he necessario punir com todo o rigor das Leis, até para desaffrontar a maior parte dos habitantes daquella Ilha, cuja fidelidade nunca foi manchada, mas antes mostrárão sempre ser verdadeiros *Portuguezes*, e como taes leaes aos seus Soberanos, prezando a gloria de Lhes obedecer: Sou Servido Ordenarvos, que logo passeis á dita Ilha, e abrindo alli huma exacta, e escrupulosa Devassa sobre o referido crime, sem limitação de tempo, nem determinado numero de testemunhas, á qual esta Minha Carta servirá de corpo de delicto, pronuncieis as pessoas de qualquer classe, estado, ou jerarquia (não sendo militares, que forem apprehendidos com as armas na mão, a respeito dos quaes tenho dado outras providencias) contra as quaes houver para isso prova bastante, fazendo-as immediatamente prender, assim como fareis tambem prender, antes de pronuncia, aquellas a respeito das quaes houver bem fundada suspeita de serem cumplices no mencionado delicto, pronunciando-as depois, ou mandando-as soltar, segundo o que mais se for descobrindo; e será Escrivão da Devassa, e mais Processos, o Desembargador *Manoel Luciano de Magalhães*

*Abreu Figueiredo:* procedereis a sequestros segundo as Leis, nos bens dos pronunciados, e dos que notoriamente tiverem tomado parte na rebellião, supposto não estejão ainda pronunciados, e isto mesmo no caso de terem os bens passado por doação, ou venda para terceiros, sendo depois de commettido o delicto, e de elles o saberem, ou terem justa causa de o saber, e podendo por esse motivo considerar-se a alienação dolosa, e igualmente procedereis a todas as diligencias, que forem convenientes para o descobrimento, e apprehensão dos réos, avocando quaesquer autos, ou papeis, que julgares necessarios para o bom desempenho da diligencia, que vos Encarrego, porque para tudo isto He Minha Vontade authorizar-vos. Tambem Sou Servido authorizar-vos para commetteres as diligencias dos sequestros, e as outras, exceptuando a Devassa, aos Ministros da Ilha, os quaes vos obedecerão no que toca ao serviço desta diligencia, que de vós Confio, assim como para empregares nelle os seus Escrivães, e mais Officiaes de Justiça, e mesmo quando vos pareça necessario na quantidade de Officiaes de Justiça, quaesquer homens bons de cuja probidade, fidelidade, e Religião houver informação certa, deferindo-lhes primeiro juramento, e para requizitares auxilio militar ás Authoridades competentes, o qual vos deverá ser logo prestado: vencereis vós, e o vosso Escrivão, os diarios do estillo; e do progresso desta diligencia, que vos Encarrego, Me ireis dando conta para Eu occorrer com as providencias, que Entender convenientes; e dareis inteiro cumprimento ao que nesta Minha Carta vos Ordeno não obstante quaesquer Leis, Disposições, e Direito Commum e do Reino, ou costumes contrarios, que todos Hei por bem derrogados para este effeito sómente. Escripta no Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 6 de Agosto de 1828 = REI. = Para *Francisco Antonio Maciel Monteiro.*

Na mesma data se expedio Carta Regia ao Desembargador *José Monteiro Torres* para ir devassar dos acontecimentos revolucionarios occorridos na Ilha *Terceira.*

ElRei Nosso Senhor Houve por bem, e por Decretos de 4 do corrente mez de Agosto, Fazer Mercê de hum Lugar de Desembargador effectivo da Relação e Casa do *Porto*, a cada hum dos Bachareis seguintes: Antonio Joaquim Pinto, Pedro d'Ordaz Caldeira Castello-Branco, Francisco Ravmundo da Silveira, e Joaquim de Magalhães Mexia Macedo: E por outro Decreto da referida data Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Fazer igualmente Mercê ao Bacharel João de Sá Pinto de Abreu, actual Corregedor da Comarca de *Castello-Branco*, de hum Lugar effectivo de Desembargador da mesma Relação, para ter exercicio n'ella, logo que tiver Successor nomeado, e que este houver tomado posse do mencionado Lugar de Corregedor.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido Ordenar, por Decreto de 4 do corrente mez de Agosto, que o actual Juis de Fóra da Cidade de *Vizeu*, Francisco da Costa Mimoso Alpoim, e o actual Juiz de Fóra da Villa da *Covilhã*, Antonio Roberto de Araujo, vá o primeiro completar o tempo, que lhe falta do seu triennio, no Lugar de Corregedor da Comarca de *Vianna*; e o segundo no Lugar de Juiz de Fóra da Cidade de *Vizeu*. — E por outro Decreto da mencionada data Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Fazer Mercê do Lugar de Corregedor da Comarca de *Vizeu* ao Bacharel Francisco Arraes de Vilhena, dando-lhe por acabado o de Corregedor da Comarca de *Leiria*, que actualmente occupa.

## Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias forão expedidas na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças as Folhas do Almoxarifado de *Ourique* dos annos de 1825, e 1826: e para que chegue á noticia dos interessados, se faz o presente annuncio em observancia do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

Nos dias 11, e 13 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno, da Folha da Casa da Supplicação.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 23 de Junho.*

Logo que a revolução empolga a direcção dos negocios, vemos as suas paixões substituir as doutrinas, que ella proclamava, e a Carta pela qual fingia ter exclusiva predilecção, violada nos seus principios fundamentaes: he proprio da revolução o apresentar sempre a liberdade em theoria e a tyrannia na realidade.

Quando em 89 os homens, que primeiramente pozerão em acção as idéas liberaes conseguirão o poder, ninguem duvidou, que a *França* deixasse de gozar verdadeira liberdade. Vinte annos de oppressão forão o resultado daquelle triunfo. Todas as modificações das opiniões liberaes, que tem sido successivamente chamadas a reger a *França*, os homens da Assembléa Constituinte, da Convenção, da *Gironda*, os terroristas, os da época *Thermidor*, e do Directorio, todos proclamárão Constituições liberaes, e com terrivel zombaria estabelecêrão instituições tyrannicas, Juntas da Salvação publica, e Tribunaes d'excepção a fim de opprimir a liberdade dos seus adversarios.

Todos se lembrão da famosa Constituição de *Heraut de Sechelles*, que depois de haver sido solemnemente apresentada á acceitação de toda a *França*, ficou logo no seguinte dia *addiada* em consequencia de hum Decreto, que annunciava, que o Governo permaneceria revolucionario até á paz.

Está por tanto fora do poder do partido liberal sustentar a liberdade que invoca: na *Inglaterra*, logo depois da revolução de 1688, vio-se o Rei *Guilherme* obrigado a separar-se dos Whigs, por meio de cujo auxilio se havia feito aquella revolução: aquelle Reino se acharia ha longo tempo arruinado se não fora sustentado pelos *Tories (Realistas.)*

He assim que vimos na *França* huma administração Realista conservar-se, sem sahir da ordem legal; nunca suspender a liberdade individual, e soffrer durante o espaço de seis annos a licença da imprensa, com o intervallo de seis mezes de censura, ao passo que as precedentes administrações apresentão oito annos de censura, e oito mezes de liberdade.

A razão desta differença entre os Realistas e liberaes he, que existe nos primeiros hum sentimento de profundo respeito para com as leis, sentimento este a que a mesma Religião dá nova força. A seus olhos são sagrados os juramentos, por que tem huma sancção superior á dos homens.

Os liberaes pelo contrario são unicamente dirigidos por opiniões vagas e positivos interesses; desta sorte o poder he a seus olhos simplesmente hum meio de destruir as leis em beneficio das suas paixões.

Conhecemos pelas suas obras huma administração Realista; vemos hoje em acção os homens do liberalismo.

Os dois Decretos (a respeito da suppressão dos Seminarios dos Jesuitas) que os liberaes acabão de arrancar á fraqueza do Ministerio, são a violação mais manifesta que se tem praticado, des de o *Acto addicional*, aos principios da liberdade, ao espirito e á letra da Carta; he notavel, que todos os orgãos do liberalismo reconheção esta verdade. O *Globo*, Jornal propagador da doutrina revolucionaria, nos diz, *que esses Decretos são funestos.* — O *Jornal do Commercio* assegura, que *elles contem huma inutil violação dos principios da liberdade.* — O *Correio* nos diz hoje, que a declaração exigida dos Professores dos pequenos Seminarios, he contraria aos principios da bem entendida liberdade: entre tanto todos estes Jornaes, nos mesmos artigos, defendem os mencionados Decretos, por isso que estes servem as paixões do seu partido: o Jornal que se dedicou a essas paixões, e que só tem a máscara do liberalismo *(o Constitucional)* acha aquella medida » muito limitada. » *(Gazeta de França.)*

*Paris, 7 de Julho.*

*Tomada de Brahilow pelas tropas Russianas.*

Hum Correio extraordinario, que chegou em 14 dias do Quartel General do Exercito *Russiano*, acaba de trazer hum Boletim datado de *Trajano* a 20 de Junho: a praça de *Brahilow* se rendeo depois de hum fogo dos mais mortiferos.

Nós nos apressamos a apresentar aos nossos leitores as interessantes particularidades relativas á marcha militar do Exercito *Russiano*.

O Imperador e o seu Quartel General partírão do campo de *Babadog* no dia 3, e continuárão a seguir por *Beidoout* e *Taschaoul*, o movimento do corpo do Exercito do General *Roudzewitch* até á antiga muralha de *Trajano*. He ao pé deste lugar que agora se acha o campo de S. M. I. e que as tropas do General *Roudzewitch* tomárão a sua posição, esperando que os corpos que occupão os Principados, e os destacamentos que marchão ao longo da margem direita do *Danubio*, se possão concentrar, e coordenar os seus movimentos com os que estivermos no caso de emprehender.

Na nossa marcha de *Babadagh* até á muralha de *Trajano* não encontrámos o inimigo. Só o avistamos mesmo ao pé dos muros de *Kustendgi*, Cidade que os *Turcos* fortificárão com grande cuidado, e diante da qual chegou no dia 4 a guarda avançada, ás ordens do Tenente General *Rudiger*. No dia 5 e 6 teve alguns encontros com os *Turcos*, que protegidos pela artilheria da praça, tentarão expulsar-nos das nossas posições. Forão inuteis seus esforços, e no dia 7 estabeleceo o General *Rudiger* sem opposição as suas primeiras baterias contra a praça. No mesmo dia as visitou o Imperador em pessoa.

Voltando de *Kustendgi* recebeo S. M. noticias desagradaveis de *Brahilow*.

As operações do cerco havião progredido a ponto, que só restava abrir huma brecha na praça. Para este fim se fizerão tres minas debaixo dos baluartes de *Brahilow*. A da direita e a da esquerda devião fazer voar a escarpa em dous pontos. A mina do centro, formada por hum globo de compressão, estava principalmente destinada a encher o fosso por meio da terra que alli lançasse, e a facilitar por este modo o accesso. Decidio-se, que no dia 3 de Junho, pelas 9 horas da manhã quando se lançasse o ultimo dos 3 foguetes que se devião deitar hum apoz do outro, simultaneamente se desse fogo a todas as minas. Logo depois da sua explosão devião as nossas tropas marchar sobre as duas brechas, e commetter o assalto. Para este fim se dividírão em duas columnas, cada huma dividida em duas companhias, de modo que se podessem mutuamente apoiar.

Logo que se occupassem as duas brechas, devia huma das companhias occupar os baluartes, outras duas penetrar no interior da praça, e a 4.ª servir de reserva.

No dia 3, á hora aprazada, estavão feitas todas as disposições do ataque; porém a mina da direita se accendeo quando se lançou o 2.° foguete, dous minutos antes do momento aprazado. A sua prematura explosão fez perecer o Official que devia dar fogo á mina intermedia, que não teve effeito. A da esquerda rebentou ao 3.° foguete, porém no meio das nuvens de pó e fumo que de toda a parte se elevavão não foi possivel distinguir se alguma das brêchas era praticavel.

No entanto corrião as nossas tropas ao assalto. Todos os Generaes e Officiaes se achavão á sua testa com os voluntarios, que se tinhão offerecido para ser os primeiros que subissem aos baluartes do inimigo. Os da direita em numero de 120, se precipitárão no fosso; por meio da terra, que as minas havião lançado, conseguírão escalar os muros pelas canhoneiras; porém não podendo sêr apoiados percêrão á excepção de hum Official subalterno, que se precipitou no *Danubio*. Na esquerda se offerecêrão os mesmos obstaculos. Em vão procurárão as nossas tropas vencer os insuperaveis obstaculos que se oppunhão ao feliz exito da empreza; em vão, animadas pela presença do Grã-Duque *Miguel*, que dirigia os seus movimentos, lhes davão os Generaes e Officiaes o exemplo do heroico valor, sendo os primeiros que se exposerão ao fogo da praça; não tardárão em conhecer, que o assalto não podia ter bom resultado, e se deo ordem para a retirada.

O Regimento de *Cazan* occupava a frente mais avançada das nossas obras, ao passo que as columnas, que tinhão descido aos fossos da praça se retiravão pelas sapas de communicação até á 3.ª parallela, e ás suas anteriores posições. Executou-se este movimento com a maior ordem, porém não sem consideravel perda, por isso que o fogo dos *Turcos*, que havião substituido as suas peças da posição desmontadas por peças de campanha, era tão vivo como bem dirigido. Duplicárão a actividade do fogo quando virão a retirada das nossas tropas, e querendo aproveitar esta primeira vantagem para destruir as nossas obras, fizerão seis sortidas consecutivas contra o Regimento de *Cazan*, que repellio todas com admiravel valor, e lhes fez perder muita gente. Pelas 11 horas e meia occupavão as nossas tropas as posições que tinhão antes do assalto, e apezar dos seus reiterados ataques, não poderão tomar nem damnificar nenhuma das nossas obras.

No seguinte dia 4 de ordem do Grã Duque *Miguel* se deo fogo á mina que não podera laborar na vespera, e no dia 5 se apresentárão parlamentarios *Turcos* a S. A. pedindo hum armisticio de 10 dias, e declarando, que se no fim desse prazo não fosse a praça soccorrida, se entregaria.

O Grã-Duque só lhes concedeo para se renderem huma suspensão d'armas de 24 horas, que acceitárão.

O dia 3 vio os nossos Generaes, Officiaes e Soldados rivalizarem em valor, porém esse dia nos causou funesta perda. Temos que lamentar a de dous Generaes mortos: o General *Wolf* Commandante da Divisão 18, e o Major General *Timiroth*; 1 General, 3 Chefes de Regimentos, 16 Officiaes Maiores e outros 75 Officiaes, mais ou menos gravemente feridos; 640 homens que ficárão mortos, e 1240 Officiaes subalternos e Soldados feridos; porém ha muitos entre os ultimos, que dentro em poucos dias poderão entrar nas fileiras. Os *Turcos* se defendêrão com valor digno do maior elogio. A sua perda de mortos foi com tudo sensivel nas sortidas que fizerão.

O Coronel *Bibikoff*, Ajudante de Campo de S. A. I. o Grã-Duque *Miguel*, neste momento trouxe as chaves de *Brahilow*, que se entregou no fim do prazo, que S. A. I. lhe concedêra. Chegou ao mesmo tempo noticia da entrega da praça de *Mostchin*. Em breve se publicarão as particularidades destes successos.

*(Idem.)*

## PORTUGAL.

*Porto, 3 de Agosto.*

Hontem de tarde chegou a esta Cidade S. A. R. o Principe *Frederico de Hesse*, vindo de *Braga*, aonde ha dias existia; a sua entrada foi mui brilhante e applaudida, por quanto achavão-se as janellas das moradas do transito guarnecidas de Senhoras, e ornadas de cobertores de damasco, o qual foi pela rua de Santa *Catharina* até o Paço Episcopal, destinado para Habitação de S. A. Apenas o Serenissimo Principe se avistou subírão ao ar crescido numero de foguetes, e continuárão durante a sua passagem, dando-se tambem huma salva de Artilheria, lançando-lhe as mesmas Senhoras variadas flores, repicando os sinos das diversas Igrejas, e levantando-se muitissimos Vivas a ElRei o Senhor *Dom Miguel I.*

Os fieis *Portuguezes* concorrêrão, e apinhárão-se em grande abundancia, para terem o gosto de vêr aquelle que, querendo obsequiar o nosso Soberano, cooperou voluntariamente na Sagrada Causa da Patria, como já por vezes temos publicado. Os Excellentissimos Bispo desta Diocese, e Governador das Armas deste Partido, diversos Officiaes Militares, o Illustrissimo Coronel *Raymundo José Pinheiro* (que ha dois dias já aqui se achava) e outras Pessoas distinctas, tinhão hido esperar a S. A. R.; e por isso entrou com hum luzido acompanhamento, coberto pelas Tropas de Infanteria e Cavallaria que trazia, e lhe servião de Guarda.

O Illustrissimo *João de Mello da Cunha Soutto Maior* tinha feito sahir com antecedencia para o sitio da *Cruz dos Regaleiros* a sua carroagem, puchada a quatro, com os criados emplumados, e tudo no maior asseio, a fim do Serenissimo Principe entrar nella na Cidade, se assim gostasse; porém S. A. preferio continuar a cavallo, como veio na jornada, e por isso a referida carroagem o acompanhou atraz, fazendo-lhe Estado, até o Paço da sua residencia.

A' noite illuminou-se a Cidade em signal de regozijo, continuárão os repiques de sinos, e fogo do ar, sahindo em horas opportunas a muzica do Regimento de Infanteria N.° 19, e alguns curiosos Realistas cantando e tocando o Hymno *Portuguez*, assim como agradaveis Peças, dirigindo-se em primeiro lugar ao Paço da Habitação de S. A. R., e depois ás portas das Authoridades superiores, e probos Cidadãos, aonde se repetírão as cantorias, e se derão continuados Vivas ao nosso Adorado Monarca, a Sua Magestade a Imperatriz Rainha, Sua Augusta Mãi, e a toda a Real Familia, girando no fim differentes ruas, para que os honrados habitantes gozassem deste agradavel festejo, no qual reinou o maior socego, paz, e boa harmonia.

*Idem 4.*

Hontem, logo de manhã, principiárão a comparecer no Paço Episcopal diversos Officiaes Militares, Pessoas Nobres, Authoridades, e Enviados de differentes Corporações, para terem a honra de cumprimentar o Serenissimo Principe *Frederico de Hesse*, o qual se Dignou receber a todos com a affabilidade que o caracteriza. Logo que S. A. R. teve opportunidade Dirigio-se á Santa Sé Cathedral onde fez Oração, observando igualmente este Magestoso Templo; depois sahio na Carroagem do Excellentissimo e Reverendissimo Bispo da Diocese, puchada a 6, com a respectiva guarda de Cavallaria, levando dentro della, e a seu lado, o Excellentissimo Governador das Armas deste Partido; girou por algumas ruas da Cidade, entrando em alguns Edificios, inclusivè os Quarteis da Tropa, dando-se na entrada do de *Santo Ovidio* huma salva Real d'Artilheria, e outra na sahida.

A' noute assistio S. A. no Real Theatro de *S. João* ao Divertimento, que se tinha annunciado, todo vestido de Corte, e de Casaca encarnada, mui ricamente bordada, e nella diversos Placares. Antes da entrada, e logo que se apeou da Carroagem, foi recebido com tochas accezas, e subírão ao ar quantidade de Foguetes; seguio-se o ser immediatamente conduzido á Tribuna Regia, que Lhe havião destinado, tendo-se antes encerrado a Real Effigie de Sua Magestade, que nella existe; apenas se corrêrão as cortinas, e se avistou o Principe, rompêrão muitissimos applausos, e vivas, tanto da Platéa como dos Camarotes, os quaes S. A. R. agradeceo curvando-se da maneira a mais affavel e respeitosa.

Havia na referida Tribuna Regia huma Cadeira de encosto mui bem guarnecida, onde o Serenissimo Principe se sentou, ficando em lugares respectivos o Excellentissimo Governador das Armas, e Illustrissimo Coronel *Raimundo*, unicos que na mesma Lhe fazião companhia, e com quem algumas vezes fallava. O Divertimento compoz-se de Elogio Dramatico, e Comedia; no primeiro se cantou o Hymno *Portuguez*, que com grande enthusiasmo foi respondido pelos Espectadores, accenando-se geralmente com lenços brancos, e o mesmo praticou S. A. R., correspondendo mais a miudo com o seu chapéo, em signal de regozijo, dando-se amiudados Vivas apenas se descobrio o Retrato do nosso Soberano; durante as Cantorias todos existírão a pé, e o mesmo executou o Serenissimo Principe, que chegada a occasião levantou os Vivas em *Portuguez*, que muito bem se entendêrão, na forma seguinte: Viva ElRei *D. Miguel I.* = Viva a Imperatriz Rainha a *D. Carlota Joaquina.* = Viva toda a Familia Real. = Viva a Religião Catholica Apostolica *Romana.*

A cada hum dos Vivas que ficão expressados respondêrão os concorrentes com redobrado enthusiasmo, por serem dirigidos aos Caros Objectos da nossa adoração. O Theatro estava cheio, e reunidas nelle as Familias da Nobreza no maior asseio, muitas de Pessoas conspicuas e respeitaveis, bem como as de outros Cidadãos amantes do seu Monarca. No fim da Comedia tornou-se a cantar o Hymno, com o qual terminou o Divertimento, e se retirou da Tribuna o Serenissimo Principe, com os mesmos applausos, seguindo depois para o seu alojamento. As moradas do Largo do Theatro illuminárão-se, e muitas outras ainda na Cidade, mostrando nisto o quanto os Habitantes fieis e honrados desejão obsequiar hum Principe, descendente d'Augustas e Reaes Familias, recordando-se por esta occasião das honras, Festejos, e bom acolhimento, que se fez a Sua Magestade, quando viajou pelos Paizes Estrangeiros.

Acabão de chegar alguns dos integerrimos Magistrados, pertencentes á Alçada que S. M. Ordenou viesse a esta Cidade, para conhecer dos complices na rebellião; esperão-se os outros por estes dias, a fim de proseguirem nos trabalhos precisos a este respeito.

— Cartas d'Officiaes *Portuguezes* Realistas, que se achavão em *Molina d'Aragão*, na *Hespanha*, em data de 22 do passado, noticião ter-se-lhes franqueado os Passaportes, e respectiva ordem, para regressarem a este Reino, socorridos de todo o necessario, bem como ajudados de huma gratificação mandada dar pela Serenissima Senhora Princeza da *Beira.* Marchavão divididos em pequenas porções, mas de forma tal, que todos deverão ter sahido daquelle ponto até o dia 15 do corrente. *(Correio do Porto.)*

*Lisboa, 8 de Agosto.*

ElRei Nosso Senhor, tendo assistido ante-hontem ao embarque das tropas, que vão na Expedição para a *Madeira*, em 11 Embarcações, em que entra a Nao *D. João VI*, foi hontem a bordo de todas ellas; vendo tudo com summo cuidado, e enchendo de jubilo os Commandantes e to-

dá á gente Militar e de Marinha com Sua presença, e até pelo desvélo que mostrou, que tudo tenha o melhor arranjo possivel. Hoje fez a Expedição hum ensaio de operações na presença de S. Magestade, fingindo hum desembarque na margem esquerda deste porto debaixo de fogo, com o maior desembaraço.

A promptidão com que se aprompton huma tal Expedição; a Marinha, que ha tres mezes tinha apenas 5 ou 6 embarcações promptas a navegar, tendo hoje neste estado triplicado numero de vasos; o espirito marcial das tropas, tudo, neste e outros muitos pontos, patenteia os effeitos do sabio e energico Governo de S. M., e mostra ao Mundo que a Nação *Portugueza*, com o Genio activo e prud nte do seu caro Monarca, he ainda capaz de grandes e uteis emprezas, e que não tem degenerado das virtudes de seus antepassados senão quando a indolencia do Governo a deixa cahir em lethargo, ou quando o espirito revolucionario tem nella espalhado principios contrarios ao seu bom regime e socego, depravando-se com maximas que ella abomina, a boa moral que em outro tempo tanto nella se prezava, e perdida a qual, ainda que seja só em huma parte de qualquer Nação, perecem as virtudes civicas, e o brio nacional, que excita os Povos a obrar gentilezas, e honrados feitos, que se não medição, nem se prezão em tempos de libertinagem e de devassidão.

O Serenissimo Principe de *Hesse* chegou a esta Corte hontem á tarde, vindo do *Porto* no Barco de vapor, pertencente á Empreza desta Capital, que o mandárão concertar a *Inglaterra*: S. A. desembarcou no Caes do *Sodré*, e se dirigio ao Paço da *Bemposta*, destinado para sua residencia.

Hoje chegou a esta Corte, desembarcando no *Terreiro do Paço*, onde se achava immenso concurso de povo para o ver, o Excellentissimo Marquez de *Chaves* com a Marqueza sua Esposa, lançando-se alli muitos foguetes em satisfação da sua chegada. Está restituido este leal *Portuguez* á Patria por quem expoz a vida e a fazenda; e no acolhimento benigno do seu Soberano, e dos *Portuguezes* honrados, acha S. Exc. parte daquella satisfação, que a Patria lhe deve por seus sacrificios. Sexta feira passada tinhão Suas Excellencias chegado a *Elvas*, onde e nas mais terras de seu transito forão summamente festejados.

Na *Gazeta de França* de 25 de Julho ultimo achamos a seguinte carta escripta, de *Plymouth*, em data de 19 do mesmo mez:

» Chegou aqui o Barco de vapor *Belfast* vindo do *Porto*, com 63 passageiros, entre os quaes se achão o Marquez de *Palmella*, o Conde de *Calhariz*, seu filho, e *D. Filippe* seu irmão, o General *Saldanha*, e sua mulher, *Villa Flor*, *Taipa*, *Stubbs*, *Sampaio*, e seu sobrinho; e dous Magistrados, que formavão parte da Junta. A viagem do Barco de vapor *Belfast* a bem da causa Constitucional foi bem desgraçada! O dito Barco partio de *Falmouth* a 16 de Junho *(alias a 20 ou 21)* com o Marquez de *Palmella*, e varios outros amigos da causa Constitucional, e só chegou ao *Porto* a 26. Durante a viagem *(de volta do Porto)* quatro vezes se desmanchou a maquina, e soffreo maiores avarias. Na seguinte noute tocou sobre hum rochedo, na distancia de 12 milhas ao sul do Cabo *Finisterra*, e teve taes avarias, que se achou a ponto de ir a pique. Entre tanto conseguírão fazello entrar na *Corunha*. Alli estiverão expostos a bastantes inconvenientes. O Governo prohibio toda e qualquer communicação entre a tripulação e os habitantes. Collocou-se huma guarda á roda do navio com ordem de fazer fogo sobre aquelle que tentasse desembarcar.

» Só o Capitão teve licença para ir a terra, e mesmo assim só lhe foi permittido fallar com o Consul *Inglez*: huma escolta de Soldados o acompanhou tanto na ida como na volta. Depois de haver partido da *Corunha*, de novo se desmanchou a maquina, e chegou em fim a *Plymouth* a 18 de Julho.

» Depois da chegada do *Belfast* a *Portugal* o Marquez de *Palmella* e os outros Generaes, á excepção de *Stubbs* que ficou no *Porto*, se dirigírão ao Exercito; porém depressa voltárão vendo, *que tudo estava perdido.* Tendo chegado a 26 de Junho, já a 3 de Julho estavão de volta a bordo do Barco de vapor *Belfast*. O Capitão vio-se obrigado a dar á véla pelas 4 horas da madrugada do dia 4, apezar de baixar a maré, e de haver grande perigo de tocar na barra.

» Estas particularidades são tiradas de huma carta do Correspondente do *Courier* em *Plymouth*. O mesmo accrescenta: — Vi o General *Stubbs*, e lhe fallei; disse-me que, a causa Constitucional *estava irremediavelmente perdida antes da chegada do Belfast*. O General he de parecer, que se as tropas tivessem marchado logo sobre a Capital terião conseguido bom exito; porém que a hesitação que ellas manifestárão dera tempo aos Realistas de reunirem as suas forças. Logo que virão que (o Senhor) *Dom Miguel* com effeito assumira o titulo de Rei, não só houve deserção entre as tropas da Junta, mas até os camponezes das Provincias circumvizinhas se dispunhão a cahir sobre o *Porto*, a fim de auxiliar os Realistas. »

Tambem se lê na mesma Gazeta o seguinte:

» *Madrid*, 14 *de Julho*. — O Sr. *Lima*, que foi Encarregado de Negocios de *Portugal* aqui, esperou o momento da chegada do Decreto de ElRei *D. Miguel* em resposta á representação dos Tres Estados, para finalmente se declarar a favor de *Dom Pedro*. Pelo espaço de 11 dias deo ao Conde da *Figueira*, Enviado do Sr. *Dom Miguel* esperanças da sua fidelidade áquelle Principe, e cumprio a sua palavra *como era d'esperar de huma creatura do Marquez de Palmella.*

» O Sr. *Lima* enviou alguns dias depois huma nota ao Governo *Hespanhol*, pedindo que *este o reconhecesse como Ministro de Dom Pedro*. Recebeo em resposta, que o *Governo de S. M. C. o não reconhecia nessa qualidade*, e que para o futuro só poderia ficar na *Hespanha* como *simples particular*.

» O Marquez de *Palmella* e outros *Quixotes Portuguezes*, que tinhão vindo ao *Porto* para sustentar a Junta, arribárão á *Corunha* no Barco de vapor, que soffreo grandes avarias; o dito Barco foi visitado para se conhecer se levava refugiados *Hespanhoes* a seu bordo, apezar de o Sr. *Palmella* haver dito, que só hum criado era *Hespanhol*. »

A Camara da Villa de *Aldea-Galega* do *Riba-Téjo* nomeou o Reverendo Prior da Matriz do *Espirito Santo*, *Antonio Joaquim Lino de Sousa*, e o Segundo Vereador *Francisco Antonio da Veiga Marques*, para em Deputação felicitarem a Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*; os quaes forão admittidos a beijar a Regia Mão no dia 5 do corrente, pelas duas horas da tarde, no Palacio das *Necessidades*; e então o mesmo Prior recitou o discurso seguinte:

» Excelso, e Soberano Rei, e Senhor Nosso, — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Aldea-Galega* do *Riba-Téjo*, nos envia á Real Presença de Vossa Magestade, como fieis Vassallos, e leaes *Portuguezes*, para que hajamos de fazer certo a Vossa Magestade os sentimentos unanimes de toda aquella Povoação: e em consequencia de nossos deveres, neste lugar tão distincto, grande e magestoso, ás sempre Paternaes vistas de Vossa Magestade expomos a nossa constancia, e fidelidade, e de nossos constituintes: como primeira offerta dos nossos corações consagramos a Vossa Magestade os mais puros votos de agradecimento, de Se Dignar subir ao Regio Throno *Portuguez*, e receber o Sceptro, que de tempo Lhe

pertencia, para nos Governar como Pai, Rei, e Senhor, que o Deos de nossos pais, e nosso, assim permittio, visto e significado pelos Braços dos Tres Estados da Nação, que briosa e sabiamente reconhecêrão a Vossa Magestade no Throno de Seos Augustos Predecessores; e a par deste beneficio desejamos ver (quanto antes) huma Excelsa Princeza, Digna dos Grandes Meritos de Vossa Magestade, e abençoada Sua Real Prole, para total felicidade do povo *Portuguez* e seus Dominios, contra a iniqua, e revoltosa gentalha oppressora dos nossos Direitos, e da humanidade, que agora, e para sempre extinguio a Espada vingativa de Vossa Magestade, que Deos Lhe confiou, e ao Grande *Affonso Henriques.* Augusto, e Real Senhor Nosso, Vossa Magestade he Rei, e Rei *Portuguez*, e Lhe consagramos nossas vidas e bens em defeza de Vossa Magestade. He quanto cumpre ao nosso sagrado dever, nascido do amor a Vossa Magestade. Está tecido o nosso elogio; admire o mundo inteiro a lealdade e dever dos fieis e sempre leaes *Portuguezes* a Vossa Magestade. Emudeça a sabedoria dos *Ciceros*, *Sousas*, e *Barros*, á vista deste Sagrado Epítheto, Vossa Magestade he o mais Digno Rei, que o mundo tem visto.

» Real Senhor, findou a nossa missão: aos nossos constituintes faremos certo a alegria, grandeza, e agazalho de Vossa Magestade, e curvados ás Reaes Plantas de Vossa Magestade beijamos a Regia Mão, que nos domina, e defende. »

Findo o discurso, Sua Magestade disse, que ouvia com gosto, e agradecia estas expressões de affecto: e logo os ditos Prior, e Camarista, de joelhos, recebêrão a mui honrosa Mercê de serem condecorados com a Regia Effigie, pendente ao peito, de Sua Magestade.

—•—

*José Rafael Pinto Pessoa*, Major Graduado e Commandante da 1.ª Divisão das Ordenanças do Termo de *Lisboa*, tendo a honra pela quarta vez de beijar a Mão d'ElRei Nosso Senhor no dia 31 de Junho ultimo, pedio licença a S. M. para elle, e toda a Officialidade da Divisão do seu Commando poderem trazer a Effigie de Sua Magestade, ao que o Mesmo Augusto Senhor annuío, por serem os primeiros Officiaes de Ordenanças do Termo de *Lisboa*, que jurárão obediencia e fidelidade ao Mesmo Augusto Senhor no dia 27 de Abril do corrente anno, cujo documento fôra presente a Sua Magestade, que então Mandou fazer sciente a estes Officiaes, que estava certo dos sentimentos de lealdade, e sinceros desejos, que Lhe manifestavão, em Aviso de 17 de Maio do corrente anno.

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir da Cidade do Porto.*

Agosto 12. Para a Ilha da *Boa Vista* o Navio *Africano*.
15. Para o *Rio de Janeiro* o Navio *Boa Nova*.
As cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de *Lisboa* até ás cinco horas da tarde dos dias 9 e 11 do corrente.

### *Annuncios.*

Na loja de Livros de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1, se vendem Retratos de S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, figura inteira, em vista de campo, a 1440 réis cada Estampa.

Na loja de Ornatos de Casa, de *Antonio Rafael*, ao *Passeio Publico* N.º 74, 75, e 76 se acha á venda hum Retrato de S. M. o Senhor *Dom Miguel I*, pintado em transparente para luminarias, em quadro de seis palmos de alto, e cinco de largo: preço ultimo vinte mil réis na Lei.

*José Joaquim Teixeira Bastos* está justo com *José Bernardino de Senna* e sua mulher, para comprar-lhes huma propriedade de casas com seu quintal e poço, sitas na rua de S. *João da Matta* N.º 48, e 49, Freguezia da *Lapa*, e estão correndo trinta dias com editos nos lugares costumados, pelo Juiso da Correição do Civel da Cidade, Escrivão *Francisco Joaquim da Cunha Travassos Castello Branco*, para que toda a pessoa que tiver direito, acção, partilha, hypotheca, herança, ou penhora na dita propriedade, vá declarar no dito termo ao Cartorio do referido Escrivão, comminação de se julgar livre e desembaraçada de qualquer onus, assim aos vendedores, como ao comprador.

*José Antonio da Cruz* annuncia, que pela execução que movêrão os herdeiros de *João da Cruz* aos herdeiros de *Joaquim José Nunes*, Escrivão *Francisco Joaquim da Cunha Travassos Castello Branco*, se lhe adjudicou huma propriedade de casas, e varios foros, no sitio de *Alcolena*, Freguezia de Nossa Senhora d'*Ajuda*; e que tem requerido por editos a comparencia de credores que tiverem direito sobre a mencionada propriedade, para o deduzirem sobre o seu preço, e poder julgar-se a adjudicação livre, e desembaraçada: a cujo fim faz igualmente o presente annuncio para maior publicidade.

Vende-se hum predio, com seu quintalão, que occupava em *Val de Figueira*, o Prior *Victor Mayér*, podendo, quem o quizer comprar, entender-se com *Joaquim José Brabo*, em *Santarem*, no largo fóra da Villa, que para isto está authorisado.

Na rua de S. *Bento*, passado o muro da cerca dos Frades do lado esquerdo, terceiro andar N.º 56, se continua a emprestar dinheiro sobre prata, ouro, brilhantes, etc.

Em o dia 13 do corrente, pelas quatro horas, se ha de proceder na praça do deposito geral, na arrematação de huma propriedade de casas, com seu quintal, no largo da *Pascoa*, Freguezia de Santa *Izabel* N.º 27 e 28, avaliadas na quantia de 630$000 réis, porém se arrematão com o abatimento da quinta parte da sobredita avaliação, e he Escrivão *Couto*, morador na rua nova do *Almada* N.º 35.

Na tarde de 18 do corrente em praça publica do Deposito Geral, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte dos seus valores os bens seguintes: quinze moradas de casas térreas, hum armazem grande, humas casas nobres com seus armazens por baixo, avaliado tudo em 2:450$000 rs.: pagão de fôro 4$000 rs., tudo no lugar do *Rozario*, termo da Villa da *Moita*: huma quinta denominada a *Empada*, no sitio do *Rozeirinho*, termo da Villa da *Moita*, avaliada em 500$000 rs.: huma marinha no lugar do *Rosario*, termo da Villa da *Moita*, avaliada em 1:200$000 rs., cujos bens se arrematão por Execução da Irmandade do Santissimo da Freguezia dos *Martyres*, e he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

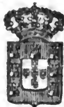
### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 11 a 17 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a 36 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - | a 32 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 225 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 189. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 11 DE AGOSTO

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

N.° 6.

*Carta de Lei.*

*Dom Miguel*, por Graça de Deos Rei de *Portugal* e dos *Algarves*, d'aquem e d'alem Mar, em *Africa* Senhor de *Guiné*, e da Conquista, Navegação, Commercio da *Ethiopia*, *Arabia*, *Persia*, e da *India*, etc.: Faço saber aos que esta Carta de Lei virem, que sendo a disposição da Carta de Lei de dezenove de Dezembro de mil oitocentos vinte e seis contraria ás Leis destes Reinos, que estabelecem o Juizo em que devem ser julgados os Militares, que se constituem réos de Lesa Magestade de primeira cabeça, o que foi novamente excitado no Regulamento para a organisação do Exercito, de vinte e hum de Fevereiro de mil oitocentos e dezeseis, Artigo XXX, § 1.°, exceptuando do Foro militar aquelles crimes: Hei por bem derogar a sobredita Carta de Lei de dezenove de Dezembro de mil oitocentos vinte e seis, ficando somente em vigor para os Processos sobre que já se tenha proferido Sentença em Conselho de Guerra inferior, e Ordenar que se observe o que he disposto pelo referido Artigo XXX; §. 1.° do mencionado Regulamento.

*Pelo* que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Regedor da Casa da Supplicação, ou quem suas vezes fizer; Conselhos da Fazenda, de Guerra, e do Ultramar; Governador da Relação, e Casa do *Porto*; Desembargadores, Provedores, Ouvidores, Juizes, Justiças, e mais Pessoas destes Meus Reinos, e seus Dominios, a quem o conhecimento desta Carta de Lei pertencer, que a cumprão, guardem, e fação cumprir, e guardar com inteira, e inviolavel observancia, não obstante as disposições de qualquer denominação em contrario, que todas derogo para este effeito somente, ficando aliàs em seu vigor como se aqui especificadas fossem: e valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e que o seu effeito haja de durar mais de hum, e muitos annos, sem embargo das Ordenações que o contrario determinão. Dada no Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em seis de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos vinte e oito. = ELREI Com Guarda. = *Conde do Rio Pardo*

*Carta de Lei, por que Vossa Magestade derogando a disposição conteuda na Carta de Lei de dezenove de Dezembro de mil oitocentos vinte e seis, que unicamente fica em vigor para os Processos sobre que já se tenha proferido Sentença em Conselho de Guerra inferior: Ha por bem mandar pôr em inteira observancia o disposto no Artigo XXX, §. 1.° do Regulamento de vinte e hum de Fevereiro de mil oitocentos e dezeseis, que exceptua do Foro militar o crime de Lesa Magestade de primeira cabeça, tudo na forma acima declarada.* = Para Vossa Magestade vêr. = *José da Silva Vieira* a fez. = Registada nesta Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra a fol. 201 do Liv. I de Cartas, Leis, e Alvarás. Nossa Senhora das *Necessidades*, em 8 de Agosto de 1828. = *Antonio Esequiel Lima.*

N.° 45.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 7 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Officiaes, e Empregados Civis do Exercito, que pertencêrão á Guarnição rebelde da Praça de Almeida, os quaes Sua Magestade Houve por bem, que gozem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, ficando por ora somente demittidos dos seus postos, e empregos, em quanto se vão conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto.*

*Estado Maior da dita Praça.*

Ajudante, José Caetano da Silva Araujo. Almoxarife, Jacinto José de Figueiredo. Dito, João Antonio de Almeida. Escrivão, Joaquim Pereira.

*Empregados na dita Praça.*

Capitão reformado, e Cazerneiro, Simão José de Gouvêa. Segundo Tenente do Trem, Bento Luiz Alves.

*Companhia de Veteranos da dita Praça.*

Capitão, Manoel Carlos de Sousa Miranda. Tenente, Antonio de Gouvêa Coutinho. Alferes, Lucas de Seabra e Oliveira.

*Regimento de Infanteria N.° 15.*

Alferes Ajudante, Antonio Pereira de Azevedo. Dito, Carlos Manoel de Seixas. Quartel-Mestre, José da Silva. Dito, Antonio José de Campos. Capellão, Padre Sebastião José de Azevedo Lobo. Cirurgião Mór, João Luiz da Cunha. Capitão, Francisco Peixoto Guimarães. Dito, Manoel dos Santos Cabral. Dito, José Maria Innocencio. Dito, João Antonio de Vasconcellos. Dito, Antonio Peito de Carvalho. Dito, Manoel Gerardo de Sousa. Dito, Manoel Jeremias Pinto. Dito, Luiz Carlos de Sousa. Tenente, Manoel Loureiro de Mesquita. Dito, Antonio do Valle Sallazar. Dito, José Gomes da Silva. Dito, Jorge de Gouvêa. Dito, José Joaquim da Fonseca. Dito, João de Magalhães. Dito, Antonio Bernardino Geraldes. Alferes, Jacinto José de Araujo Pereira. Dito, Alexandre Magno de Sá. Dito, José Antonio da Costa Mendes. Dito, Rodrigo Bezerra do Rego. Dito, João Leite Pereira da Costa. Dito, Antonio Ferreira da Silva.

*Regimento de Infanteria N.° 23.*

Alferes Ajudante, Antonio Tavares de Sequeira. Quartel-Mestre, Francisco José Ferreira. Capellão, Padre Paulino de Carvalho. Cirurgião Mór, Fructuoso de Moraes Cardoso. Capitão, José Anastacio Monteiro. Dito, Fran-

cisco Monteiro. Dito, José Bernardo Pires. Dito, Lucas Maximo de Frias. Tenente, Luiz Carlos de Sousa. Alferes, João Francisco Pereira. Dito, João Caetano Alexandrino. Dito, Agostinho Antonio Rebocho.

*Regimento de Artilheria N.° 4.*

Segundo Tenente, Pedro Vieira Gorjão.

*Milicias.*

Majór do Regimento da *Guarda*, Fernando de Almeida Pimentel.

Capitão do Regimento de *Trancozo*, Francisco da Guerra Bordallo.

Tenente Ajudante do Regimento de *Lamego*, Fernando da Fonseca Mesquita e Solla.

*Ordenanças.*

Sargento Mór, Antonio Maria da Costa.

Capitão, Manoel Rodrigues Braz.

Alferes, Domingos do Couto.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada, e o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 10, Francisco de Salles da Silveira, para fazerem o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 4.

O Capitão do Ultramar, Manoel Guedes de Guinhones, para ficar ás Ordens do Governador Militar de *Coimbra.*

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 4, João de Passos, para fazer o Serviço no contingente do Batalhão de Caçadores N.° 11.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que as praças apresentadas vindas dos rebeldes, e que desertarem antes de terem o destino que o Mesmo Senhor For Servido Dar-lhes, devem ser tratadas como prizioneiras, e remettidas para *Peniche*, logo que forem aprehendidas.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda lembrar aos Commandantes dos Corpos de Cavallaria, a execução do §. 2.° da Ordem do dia 18 de Agosto de 1811.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que o Alferes José Simões, que por Decreto de 15 de Junho ultimo, lançado na Ordem do dia N.° 13, passou a Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 3, era Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 7, e não do N.° 5 como na dita Ordem do dia se acha designado. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General *Marquez de Tancos.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª o Officio incluzo do Commissario em Chefe do Exercito, e a Carta a que elle se refere, de *João Henriques*, Livreiro da Capital, em que offerece o pret, e fornecimentos de huma praça de pret da expedição destinada ás Ilhas da *Madeira*, e dos *Açores*, durante o bloqueio das mesmas Ilhas; a fim de que V. Ex.ª se sirva passar as suas ordens para se realizar este generoso offerecimento, que ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem acceitar. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 6 de Agosto de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo.* = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

2.ª Direcção.

ElRei Nosso Senhor Determina, que a Meza do Desembargo faça intimar aos Bachareis, despachados para os Lugares de Juizes de Fóra de *Gouveia*, e *Peniche*, que logo passem a tomar posse dos ditos Lugares para que forão agraciados; devendo os mesmos Bachareis ficar na intelligencia de que Sua Magestade considerará como huma desistencia dos Lugares, de que lhes fez Mercê, qualquer demora da sua parte, que elles não desculparem immediatamente, com legitima causa. O que V. Ex.ª fará presente na referida Meza para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 9 de Agosto de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio Gomes Ribeiro.*

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 4 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Deão, por si, e pela insigne Collegiada, e Real Capella de Villa Viçosa, por mão do Thesoureiro Mór Joaquim Cordeiro Gallão, na forma da Lei - - - - - - | 800$000 |
| Joaquim Cordeiro Gallão, Thesoureiro Mór da Real Capella de Villa Viçosa, 84$996 réis em hum Titulo de Divida Publica, 14$816 réis em hum Despacho do Real Erario, e 188 réis em metal - - - - | 100$000 |
| O Padre José Barracho de Bulhões, Economo na Collegiada da Freguezia de Santa Cruz do Castello, na forma da Lei - - | 2$400 |
| Henrique José Pires, Negociante, em dous Titulos de Divida Publica - - - - - - | 110$464 |
| Repartição da Intendencia Geral das Minas e Metaes do Reino, conforme a Relação N.° 152$200 em papel, e 93$635 réis em metal - - - - - - - - - - - - | 245$835 |
| O ex-Thesoureiro da Real Mina de Carvão de Pedra de Buarcos João Fernandes Gil, a importancia do meio Ordenado de hum mez, dos quatro mezes offerecidos, em metal - - - - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Os Conselheiros Official Maior, e Officiaes Maiores graduados, e outros Officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, na forma da Lei - - - - - - - | 69$600 |
| José Francisco Leitão de Magalhães, Official da Secretaria da Real Junta da Fazenda do Arsenal Real do Exercito, na forma da Lei - - - - - - - - - - | 10$000 |
| Viuva Baptista da Cunha Oliveira, na forma da Lei - - - - - - - - - - - - | 1:000$000 |
| Antonio Lopes dos Anjos Junior, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - | 202$500 |
| O Padre Bento José Pereira Caldas, Capellão que foi da Ilha de Fernando, além do que já entregou, em hum Recibo do seu Soldo da Thesouraria Geral das Tropas do mez de Julho ultimo - - - - | 12$000 |
| Viuva de Francisco Caetano Soares e Companhia, que são Francisco Martins Soares, Vicente Joaquim de Azevedo, e Francisco José Soares, em hum Recibo da Thesouraria Geral das Tropas, do mez de Abril de 1827 15$000 réis, em papel 12$400 réis, e em metal 12$600 réis - | 40$000 |
| Antonio José da Fonte, filho, na forma da Lei - - - - - - - - - - - - - - | 10$000 |
| João Baptista do Sacramento, com Casa de Armações para Igrejas, morador a Santa Martha, 30$000 réis em papel, e 20$000 réis em metal - - - - - - - - - - | 50$000 |

Francisco de Assis Xavier Vieira Henriques, Chefe da Legião do Campo de Santa Anna, para preencher a totalidade da relação dos differentes, em papel - - - - 2$400
Antonio Carvalho Rocha, Creado de Sua Magestade, Empregado no Real Palacio de Belém, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - 123$622
O ex-Inspector da Real Mina de Carvão de Pedra de Buarcos, o Doutor José de Freitas Guimarães, a importancia do meio Ordenado de hum mez, dos dois mezes que offereceo, 5$000 réis em papel, e 5$415 réis em metal - - - - - - - - - - 10$415
O Abbade Custodio José de Magalhães Machado Coelho de Sousa, além de outros offerecimentos, entregou na forma da Lei - 20$000

*Em 5 de Agosto.*

Antonio Vicente Della Nave, em papel - 20$000
João da Matta Rebello, Negociante, na forma da Lei - - - - - - - - - - - 120$000
Hum Anonimo, na forma da Lei - - - 40$000
José de Moraes Corrêa, Creado Particular de Sua Magestade, e Intendente das Reaes Cavallariças de Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, em dois Titulos de Divida Publica - - - - - - 244$015
O Conselheiro João Manoel Guerreiro de Amorim, na forma da Lei - - - - - 200$000
O Desembargador Jeronymo Caetano de Barros Araujo e Beça, na forma da Lei - - 60$000
José Bento de Sousa, Empregado na Real Fabrica das Sedas, em dous Recibos de Monte Pio - - - - - - - - - - - 5$600
Antonio José dos Santos, em S. Miguel de Maxedo no Alémtéjo, em papel - - - 30$000
D. Dorothea Cecilia da Silveira, na forma da Lei - - - - - - - - - - - - 40$000
Hilario Ferrari, na forma da Lei - - - 9$600
João Martins Pereira, Negociante, na forma da Lei - - - - - - - - - - - 50$000
O Padre Manoel da Fonseca Coutinho, Prior de S. Martinho de Salreu, em metal 150$000
O Padre Antonio de Gouvêa Monteiro, Thesoureiro da Igreja da Santa Casa da Misericordia desta Cidade, em papel - - - 20$000
D. Maria Maxima Leal da Gama Cunha Arnaut, Viuva do Desembargador Joaquim Pereira Farjado, Juiz dos Orfãos da Villa de Alemquer, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - 118$800
O Contador Geral da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, Francisco Morato Roma, proveniente dos Donativos Voluntarios recebidos até ao presente do Corpo do Commercio, em huma Letra a trinta dias de data, passada por Antonio José da Cunha Guimarães 400$ réis, em papel 2:159$600 réis, e em metal 1:220$800 réis - - - - - - - - 3:780$400
Viuva Dally e Filhos, em huma Cautella da Thesouraria Geral das Tenças - - - 106$200
Antonio Manoel de Sousa, com Loja de Mercearia na rua de Buenos-Ayres, em metal - - - - - - - - - - - - 9$600
José Joaquim Soeiro, Creado Particular da Casa Real, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - 61$543
João Ferreira da Cunha Basto, 57$700 réis em cinco Recibos da Thesouraria Geral das Tropas, e 548$000 réis em dois Conhecimentos de Generos entregues no Arsenal Real da Marinha, e 30$000 réis na forma da Lei - - - - - - - - 635$700
Os Juizes Ordinarios de Santa Iria e Povoa, pelo que recebêrão dos Moradores da Freguezia da mesma Santa, 1$200 réis em papel, e 24$805 em metal - - - - 26$005
Antonio Gomes da Fonseca, com Loja de Ferragem na rua nova d'ElRei, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - 104$769

*Em 6 de Agosto.*

O Excellentissimo Visconde de Villa Nova da Rainha, em papel - - - - - - 300$000
João Manoel Fernandes, morador na rua de S. José, em huma Cedula do Commissariado do anno de 1821 - - - - - - 8$140
Bento Dias, Escudeiro do Chanceller Mór do Reino, metal - - - - - - - - 1$200
Manoel Pereira Portella, creado de Sua Magestade, em seis Titulos de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 538$442
O Tenente General José Lopes de Sousa, em hum Titulo de Divida Publica - - 1:050$000
Os moradores da Freguezia, e Real Collegiada de Nossa Senhora da Purificação de Bucellas, sollicitados e recebidos pelo Prior, e Thesoureiros para o mesmo fim nomeados, em papel 3$600 rs., e em metal 76$725 rs. - - - - - - - - - 80$325
Os Parroquianos da Freguezia de Santo André em Lisboa, em papel 17$000 rs., e em metal 35$440 - - - - - - - 52$440
O Chefe e mais Officiaes da Legião Nacional das Amoreiras, em papel 39$800 rs., e em metal 36$100 rs. - - - - - - - 75$900
Silverio Francisco Collares de Queluz, na Lei - - - - - - - - - - - - - 50$000

*Em 7 de Agosto.*

O Excellentissimo Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, em huma Cautella da Thesouraria Geral dos Juros - - - - - - 213$840
José Noguèira Carvalho da Fonseca, Proprietario, na Lei - - - - - - - - 9$600
José Manoel Adrião, Delegado do Almoxarife do Real Hospital da Marinha, em papel - - - - - - - - - - - - - 5$000
José Manoel de Oliveira, morador no Castello, em papel - - - - - - - - 2$400
Empregados Civis da Intendencia dos Arsenaes Reaes do Exercito, e suas Repartições Subalternas, em dois Titulos de Dida Publica 109$400 rs., em papel 47$ rs., e em metal 55$620 - - - - - - 212$020
José Francisco Pereira, da Villa de Vianna do Minho, em metal - - - - - - 100$000
O Capellão Mór da Real Casa de Santo Antonio, o Padre Patricio José da Silva, em papel - - - - - - - - - - - - - 15$000
Luiz Hedwiges da Cunha, em papel - - 30$000
João Matheus Ferreira, com loja de papel no largo de S. Domingos, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - 80$400
José Totte, Mestre de Muzica de Suas Altezas, na Lei - - - - - - - - - - 60$000
João Estevão Magiolo, na Lei - - - - 80$000
D. Anna Maria Roza de Carvalho, na Lei 100$000

*Em 8 de Agosto.*

Antonio Luiz Gonsalves, em papel - - 20$000
D. Marianna Pulqueria Pinto Lameira Portuguez, e outros de Béja, em documentos 734$900

| | |
|---|---|
| José Joaquim Lobo, Official Maior da Secretaria das Commendas Vagas, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - | 99$621 |
| O Juiz de Fóra d'Alcochete, Donativo dos moradores da dita Villa, em hum Titulo de Divida Publica 47$752 rs., em papel 328$400 rs., e em metal 393$120 rs. - | 769$272 |
| Leonardo Corrêa de Abreu, Escrivão do Almoxarifado da Real Quinta da Murteira, em papel - - - - - - - - - - - | 20$000 |
| Manoel Lourenço Alves, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - | 53$660 |
| José Maria Peres Furtado Galvão, Mercador de Carvão e Lenha ao Calvario, em dous recibos da Thesouraria Geral das Tropas - - - - - - - - - - - - - - | 24$000 |
| Felicio Jeronimo Barboza Torres, em hum dito da dita Thesouraria - - - - - - | 20$000 |
| O Monsenhor, Presidente, Conegos, e Beneficiados da Basilica de Santa Maria, na Lei - - - - - - - - - - - - - - | 600$000 |
| O Excellentissimo Marquez de Vianna, na Lei - - - - - - - - - - - - - | 120$000 |
| O Excellentissimo Conde de Vianna, na Lei - - - - - - - - - - - - - | 400$000 |
| Luiz Henriques Totta, Escrivão do Crime do Bairro de Romulares, em hum Escripto de Contracto - - - - - - - - | 50$000 |
| Rs. | 14:622$428 |

D. Maria Guilhermina Frederica de Sousa, como Tutora e Administradora de seus filhos, D. Sebastião Antonio Maldonado, e D. Maria José de Sousa Maldonado, offereceo a Tença de 68$000 rs. que seu fallecido Marido deixou vencida, pela Folha do Paço da Madeira.

José Maria de Brito Official do Assentamento do Conselho da Real Fazenda, além do que offereceo em dinheiro, cedeo da Tença de 12$000 rs. que leva no Almoxarifado do Algarve, pelos annos de 1815 até o fim do corrente.

José dos Santos Freire, Almoxarife do Real Palacio de Salvaterra, além do que offereceo em dinheiro, cedeo da Tença de 12$ rs. que tem a titulo do Habito, pelos annos de 1822 a 1825 em que teve assentamento no Almoxarifado de Caminha, e de 1826 e 1827 no de Vianna.

D. Thereza Victoria de Proença Miranda, offereceo seis addições de Tença importantes em 300$000 réis que leva na Folha da Alfandega do Porto, e que venceo no anno de 1823

D. Maria Thomazia Alizeri, e seu marido Antonio Thomaz da Silva Leitão, offerecem a Tença de 50$000 rs. que a primeira tem na Alfandega do Porto, pelos annos 1819 até 1826.

D. Thomaz da Cunha Manoel Henriques de Mello e Castro, offereceo a addição de 120$000 rs. de juro que tem na Folha da Alfandega do Assucar, pelos annos de 1826 a 1828.

José Antunes da Maia, Ouvidor da Real Collegiada de Nossa Senhora da Conceição dos Freires, offereceo o seu ordenado de 20$000 rs. pelos annos de 1826 a 1830.

José Maria de Vasconcellos Mascaranhas, ex-Juiz de Fóra do Civel de Santarém, offereceo a quantia de 93$000 rs. que venceo em sete mezes, que servio de Procurador do Real Tombo, na dita Villa.

Custodio José de Magalhães Machado Coelho de Sousa, ex-Abbade da Parroquial Igreja de Ermillo, offereceo a Tença de 12$000 rs. que leva na Folha do Almoxarifado de Torres Vedras, dos annos de 1818 até o fim de 1828.

João da Costa Barboza, Lavrador e morador no Lugar de Vallada Termo do Cartaxo, offereceo 500 pannos de palha na sua eira.

Antonio José do Nascimento, Creado de S. Magestade, offereceo a quantia de 54$966 rs. que venceo no anno de 1807 como Marinheiro da Náo Rainha de Portugal.

Ignacio Antonio da Fonseca Benavides, Medico do Hospital Militar de S. Francisco da Cidade, offereceo o seu soldo vencido no mez de Julho do corrente anno, que importa 30$000 rs.

Joaquim do Reis Amado, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, offereceo a Tença de 12$000 rs. que leva na Folha das Sizas do Algarve, dos annos que tiver vencido, e os que vencer em quanto for vivo.

Joaquim Pessanha de Mendonça Furtado Moreno, offereceo o juro de 80$400 rs. que leva na Folha da extincta Junta dos Tres Estados dos annos de 1823 até o fim do de 1828.

Jeronymo José Cordeiro e Silva, Capitão Mór da Villa da *Lourinhã*, offereceo huma Tença de 12$000 rs. que leva na Folha das Sizas do *Algarve*, e outra de igual quantia na Folha das Tres Casas, ambas pelos annos de 1827 e 1828.

O Cabido da Cathedral da Cidade de *Faro*, offereceo 800 alqueires de trigo, no seu celeiro de *Martim Longo*, no Termo da Villa de *Alcoutim*.

D. Maria Jeronyma Nunes Leal, offereceo o que se lhe dever de huma Tença de 25$000 rs. que tem no Almoxarifado da Portagem de *Lisboa*, até ao fim do anno de 1827.

D. Catharina Benedicta de Lima Padilha Sallazar Serrão Pimentel, offereceo 90$000 rs. em seis quarteis que se lhe devem de huma Tença, que tem na Folha da Patriarcal; sendo o quarto quartel de 1822, o anno de 1823, e o 1.° quartel do anno de 1824.

Luiz de Magalhães Coutinho e Menezes, e sua Mulher D. Marianna Thereza da Silveira, offerecêrão a addição de 188$000 rs. de Tença, que esta leva na Folha do Almoxarifado das Sizas do *Porto*, pelos annos de 1826 e 1827.

Joaquim Gomes da Silva Belfort, além do que entregou, offereceo a Tença de 12$000 rs. que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado da Portagem de *Lisboa*, de todos os annos que se lhe devem, des de 1821, e o que della vencer durante a sua vida.

João da Cunha Tabórda, Escrivão da Guarda Real, offereceo as Apozentadorias, que se lhe devem pela respectiva Folha relativas aos annos de 1820 a 1824, que declarou importarem 60$000 rs.

D. Anna Maria Roza de Carvalho, offereceo o que se lhe deve des de o terceiro quartel de 1822, de huma Tença de 8$000 rs. que leva pela Folha da Alfandega da Cidade do *Porto*, e o que della vencer até ao fim do 1.° quartel do anno de 1835.

O Beneficiado José Maria do Bomfim, offereceo o que se lhe dever como herdeiro de seu irmão Carlos Antonio de Oliveira, da addição de 12$000 rs. de Tença que este levava na Folha do Almoxarifado de *Coimbra*, e depois passou para a Alfandega de *Vianna*.

O Ministro Provincial da Ordem da *Santissima Trindade*, por si, e por diversos Conventos da sua obediencia, offereceo diversas addições de juros Reaes, importantes em 706$377 rs., e assim mais 300 pannos de palha de trigo.

Francisco de Paula Xavier de Castro, Commissario Assistente da Thesouraria Geral do Exercito, offereceo a Tença de 12$000 rs. que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado de *Villa Real*, dos annos de 1823 a 1827, e dos mais que vencer durante a sua vida.

Estevão Antonio de Oliveira, Alferes de Granadeiros do Regimento de Milicias de *Setubal*, offereceo 12$000 rs. do Soldo, que venceo nos cincoenta dias, que esteve de guarnição em *Lisboa*.

Manoel da Costa Alves, Tenente da 7.ª Companhia do mesmo Regimento, offereceo 19$200 rs. provenientes do Soldo do mez de Novembro de 1827, que venceo estando destacado na Villa de *Aldegalega*, e o Soldo de cincoenta dias, que venceo estando de guarnição em *Lisboa*.

Declara-se que o Donativo dos Empregados da Intendencia Geral da Policia, lançado na Gazeta N.° 165, de 14 de Julho ultimo, foi feito pelos Officiaes Maiores, Officiaes do numero, Supranumerarios, e Praticantes, incluida a 1.ª e 2.ª Direcção dos Passaportes.

Declara-se que a Pensão offerecida por José de Vasconcellos e Mello, Moço Fidalgo com exercicio, lançada na Gazeta N.° 183 de 4 do corrente, he de 450$000 rs. e não de 50$000 rs. como se declarou na mesma Gazeta.

Declara-se que os quartéis de Ordenado offerecidos por Francisco José de Macedo, são do anno de 1807, e não do de 1827, como por equivocação foi lançado na Gazeta.

Declara-se que a entrega feita pelo Thesoureiro do Terreiro por Donativo, deve entender-se que foi feita por si, e mais Empregados na mesma Repartição em geral, e não só em nome da Thesouraria, como se lê no annuncio da Gazeta de 28 de Julho ultimo.

Declara-se que o Donativo de 437$043 rs. lançado na Gazeta N.° 183, de 4 do corrente, foi feito pelo Excellentissimo Desembargador do Paço João de Carvalho Martins da Silva Ferrão, e não por José de Carvalho Martins da Silva Ferrão.

Declara-se que a addição de juro, offerecida por Antonio Luiz de Castro em Rio Faria de Menezes, lançada na Gazeta N.° 177, he da quantia de 100$000 rs.

Declara-se igualmente que se achão promptos os conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos até ao dia 26 de Julho. = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 10 de Junho.*

A *Porta* respondeo no dia 4 á declaração de guerra da *Russia*, por meio de hum Manifesto em que procura refutar as queixas allegadas por aquella Potencia.

Não trata a questão da *Grecia* de hum modo especial, porém de tal modo a apresenta, que he facil conhecer a intenção da *Porta* de não soffrer intervenção alguma estrangeira nos seus negocios internos. Não podiamos por tanto esperar, que muito se ampliassem as concessões já feitas a este respeito, excepto no caso de a *Turquia* se ver obrigada a adoptar differente linguagem relativamente ás outras Potencias, assim como a respeito da *Russia*.

Entre tanto parece, que as Praças da margem esquerda do *Danubio* se achão em grande aperto, apezar de as guarnições *Turcas* resistirem com grande coragem, e fazerem muitos prizioneiros, que forão pela maior parte remettidos para aqui. O Grã-Vizir, que falla *Russiano*, os fez conduzir á sua presença, para obter alguma illustração a respeito do Exercito *Russiano*; mas parece, que ficára pouco satisfeito.

Tem sido igualmente frustrados os esforços do Bachá de *Silistria* para conseguir informação a respeito das posições do Exercito *Russiano*, por isso que *Ismael*, seu espião, foi descoberto; porém obteve a graça do Imperador, e recuperou a liberdade.

Os preparativos de defeza da parte da *Porta* tiverão ultimamente poucas modificações, á excepção de se haverem construido baterias no canal de *Belograde*, e de terem partido 800 bombardeiros para *Erzerum*, donde a *Porta* recebeo noticia de que os *Russianos* se achavão em *Akiska*.

Chegárão aqui alguns Chefes *Courdos* com a sua comitiva, dirigindo-se ao Exercito. Eis-aqui o ponto a que até o presente se limitão os preparativos militares, por quanto já se não falla da partida do Grã-Vizir, nem da do Sultão, porém só de arvorar o estandarte do Profeta.

O *Bosforo* está fechado, entre tanto parece que a *Porta* está resolvida a conceder, por meio de certos direitos a passagem aos vasos mercantes de todas as Nações.

Hum navio *Sardo*, que vinha de *Odessa*, com carga de trigo, obteve permissão de entrar no porto. Resta agora saber se o Governo aprezará essa carga, por quanto os viveres começão a escassear, e ainda se não poude concluir hum ajuste, que a *Porta* queria fazer com os Negociantes *Francezes*, para o fornecimento de hum milhão de *kilots* de trigo. Em *Smyrna* o receio de que os vasos de guerra *Russianos* se introduzissem no porto debaixo da bandeira de outras Nações, havia feito expedir ordem para que nenhum vaso de guerra estrangeiro fosse admittido no porto. Esta prohibição deo lugar a differentes conferencias entre os Consules estrangeiros, o Conde *Dandolo*, Commandante da Esquadra *Austriaca*, e o Bachá da Cidade, em consequencia das quaes foi revogada a ordem, e se estacionou huma embarcação de vigia no porto.

O Bachá reunio antecipadamente doze mil homens de tropas; com actividade se trabalha na fortificação da Ilha de *Scio*. Em *Smyrna* se manifestarão varios symptomas de peste; entre tanto não ha grande receio.

*(Gazeta de Augsburgo)*

### FRANÇA.

*Paris, 22 de Julho.*

O procedimento dos patriotas *Portuguezes* no campo da batalha acaba de accrescentar nova mancha ao titulo de *constitucional*, que tomavão. Fallando da cobardia dos *constitucionaes Portuguezes* em *Coimbra*, e no *Porto*, lembrão os Jornaes *Inglezes* o pouco valor, que mostrárão os *constitucionaes Napolitanos* em 1821, e os *constitucionaes Hespanhoes* em 1823; he por tanto evidente — que os *constitucionaes* são capazes de conspirar, porém não de combater. *(Gazeta de França.)*



*Lisboa, 10 de Agosto.*

Hontem de tarde sahio deste porto a Expedição para as Ilhas da *Madeira* e *Terceira*, composta das seguintes Embarcações de guerra, de que he Commandante o Vice-Almirante *Henrique da Fonseca de Sousa Prégo*: — Náo *D. João VI*; Fragatas *Princeza Real*, e *Principe D. Pedro*; Corvetas *Urania*, e *Princeza Real*, Bergantins *Infante D. Sebastião*, e *Gloria*; Charruas *Galatéa*, e *Orestes*.

Além destas Embarcações, achão-se no Bloqueio da Ilha da *Madeira*, a Corveta Lealdade, e os Bergantins *Neptuno*, e *Treze de Maio*.



*Necrologia.*

*(Artigo enviado á Redacção da G.)*

"A memoria dos grandes homens he sempre importante aos que são honrados, e áquelles, que conservão sentimentos pelo bem da sua Patria, e he por isso, que consagramos hoje algumas linhas á memoria de hum illustre defunto, no qual ElRei, e a Nação acaba de perder hum dos seus mais honrados, fieis, e benemeritos servidores.

"Pelas tres horas da manhã do dia 5 de Agosto falleceo o Dr. *Feliz Avellar Brotero*, Director do Real Museu, e Jardim Botanico, Lente Jubilado de Botanica, e Agricultura na Universidade de *Coimbra*, Cavalleiro da

Ordem de *S. Pedro d'Avis*, Doutor em Medicina em a Universidade de *Rheims*, Membro da Sociedade Medico-Botanica de *Londres*, e da Academia Real das Sciencias de *Lisboa*, das Sociedades de Horticultura, e Linneana de *Londres*, da de Historia Natural, e Filomatica de *París*, da de Fisiografia de Lunden na *Succia*, da de *Rostok*, da Academia Cesárea de Bona em *Allemanha*, da Sociedade das Sciencias Naturaes de *Marburg*, da Academia de *Turim* etc. Contou 83 annos de idade.

» Desde a sua mocidade se applicou á vida das letras, e mostrou ter grande engenho; e depois de haver adquirido os conhecimentos das primeiras Letras, Grammatica *Latina*, Filosofia, e Rhetorica, passou ao Reino da *França*, e especialmente em *París* frequentou as Sciencias Naturaes, para as quaes mostrou ter genio particular, e nellas adquirio grandes conhecimentos, e fez notavel progresso, ao ponto de compôr, publicar, e traduzir algumas obras scientificas, pelas quaes alli adquirio grandes creditos, e foi admirado pelos homens sabios. Entre as obras, que compoz he notavel o seu Compendio de Botanica de 2 vol. em 8.° em Lingua *Portugueza*, impresso em *París* em 1788; a primeira, e unica obra desta Sciencia, que temos em a nossa Lingua.

» Depois de ter assistido durante dois annos ás grandes convulsões politicas da revolução *Franceza*, veio para *Portugal*, aonde chegou em 1790, reinando nesse tempo a Senhora *D. Maria I.* por quem foi logo despachado attendendo ao seu merecimento, em 25 de Fevereiro de 1791, para Lente de Botanica, e Agricultura, na Universidade de *Coimbra*, onde ensinou durante 20 annos estas duas Sciencias, e formou o Jardim Botanico da Universidade, viajando por differentes vezes nas ferias as seis Provincias do Reino, á sua propria custa; compoz a *Flora de Portugal* em 2 vol. de 4.° em *Latim*, impressos em *Lisboa* em 1804; a *Filografia Lusitana* (em *Latim*) em 2 vol. em fol., o 1.° impresso em *Lisboa* em 1816, e o 2.° que se acha na Imprensa acabado pelas suas mãos, e prompto a publicar-se; a Historia natural dos pinheiros, e abetos, hum volume de 8.° impresso em 1817; além de muitas memorias, que fez, e se imprimírão por ordem do Governo, as quaes se achão na Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e igualmente muitas outras, que mandou para a Sociedade Linneana, que se achão approvadas, e impressas nas Actas da mesma Sociedade. O seu nome he citado com respeito pelos sabios da *Europa* em muitas das suas obras; os quaes todos procuravão, e mesmo se empenhavão com os nossos Embaixadores para sollicitarem a sua amizade, e correspondencia litteraria. Em fim, este sabio já não existe; porém vive, e viverá sempre o seu nome. »

### *Publicações Litterarias.*

Quatro interessantes obras tem presentemente merecido a estima e a protecção publica. S. Magestade ElRei *Dom Miguel I* Nosso Senhor, tambem Se dignou acceitallas benignamente, e igualmente protegêrão a sua publicação, assignando para as mesmas obras a maior parte dos Titulares do Reino, e outras muitas pessoas conspicuas e distinctas pelas suas qualidades, empregos, e patriotismo, residentes nesta Corte, e certamente merecerão tambem igual protecção nas Provincias; por isso que o seu editor faz o presente avizo, rogando se dignem tambem protegellas subscrevendo para as mesmas obras. Estas são, 1.° o mais grandioso Retrato em ponto grande que tem apparecido d'ElRei *Dom Miguel I* Nosso Senhor, representado com Sceptro, Coroa e Manto. (Além de que este Retrato por si mesmo se recommenda, torna-se mais interessante por ser tambem o unico enriquecido com o Retrato (na mesma Estampa) de S. Magestade a Imperatriz e Rainha a Senhora *D. Carlota Joaquina*). Este Retrato tem mais de dois palmos de alto, e quasi hum e meio de largo. — 2.° Huma magnifica Estampa Allegorica do feliz e desejado regresso de S. Magestade, enriquecida com hum grande numero de figuras allegoricas, mostrando o triunfo da Religião etc. etc. Esta Estampa tem quasi tres palmos de alto, e de largo dois. — 3.° Hum grandioso e bem delineado Quadro representando o muito desejado e venturoso desembarque de S. Magestade ElRei Nosso Senhor, no memoravel dia 22 de Fevereiro do presente anno no Cáes de *Belém*. Estampa muito bem executada e projectada. Ella tem quasi tres palmos de largo e dois de alto. — 4.° A obra, intitulada = Descripção Fysico-Geografica Politica e Mercantil da *Europa* em 1827, ou resumo Historico dos Imperios, Reinos, e outros Estados da *Europa*, do seu Territorio, Povoações, Capitaes, Governos, Religião, Universidades, Exercitos, Producções, etc. etc. Todas estas obras importão em 7$440 réis metal, e sendo a publicação destas obras muito dispendiosa, excedendo as forças do seu Editor, por isso se dirige á generosidade das Pessoas illustradas e benemeritas, por isso mesmo que sabem avaliar a importancia de tão uteis e interessantes obras, rogando se dignem cooperar com a sua subscripção, e nesse caso assim o noticiarem a *Antonio Patricio Pinto Rodrigues*, Editor das referidas obras, por carta, pelo Correio, em *Lisboa* na rua nova da *Palma* N.° 13, 2.° andar, ou por pessoa desta Capital, para deste modo remetter immediatamente o mencionado Editor as ditas obras pelo seguro do Correio, ou por outro conducto, e o importe das referidas obras, sómente he pago, depois da recepção das mesmas obras, nas terras dos subscriptores, francas de porte á custa do Editor. Os nomes de todos os subscriptores se publicaráõ no catalogo que se vai imprimir (exceptuando sómente o nome daquelles que expressamente o recusarem mandar), cujo catalogo se remetterá logo que se fechar a subscripção, para vir ao conhecimento o publico das pessoas, que generosamente cooperárão para a publicação de tão interessantes obras.

### *Annuncios.*



Os Directores do Paquete *Restaurador Lusitano*, movido por vapor, annuncião ao Publico, que esta Embarcação vai sahir para o *Porto* no dia 12 do corrente mez de Agosto, pelas 8 horas da manhã, se o tempo o permittir.

Perdeo-se huma cautella N.° 26, pertencente ao bilhete N.° 977 e 3119 da Loteria da Misericordia: pertence á sociedade de *Roque d'Almeida*, largo da *Graça* N.° 88, estão as providencias dadas para não ser paga; e quem a achasse póde entregalla na loja do dito caixa.

Quem tiver os numeros 21, 1474, e 10.022 da primeira Loteria da Real Casa Pia do anno de 1826, queira deixar o seu nome e N.° da morada na loja de Chapéos no *Rocio* de *José da Silva Dias* N.° 93 e 94, para se tratar convenção.

Terça feira 12 do corrente, pelas 11 horas, á *Cova da Moura*, na casa aonde assistio Sir *Frederico Lamb*, Embaixador de S. M. *Britannica*, se ha de vender em leilão publico a mobilia pertencente a Sua Excellencia.

Quem quizer comprar huma egoa *Ingleza* de boa idade, muito mansa, e propria para cavallaria, queira dirigir-se ao pateo do *Pimenta* N.° 15, ao pé das *Chagas*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 190. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 12 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Gabinete.

» Sendo a Instrucção Publica o mais importante ramo da administração de hum Estado, pois que por ella se habilitão os vassallos a cumprir seus deveres para com Deos, para com o Soberano, e para com a Sociedade, tornando-se assim uteis ao mesmo Estado, e a si proprios; E considerando, que só por meio de acertadas, energicas, e não interrompidas providencias pode este mesmo ramo sahir do máo estado em que se acha nestes Reinos, e seus Dominios, e chegar ao ponto de perfeição que Desejo: Attendendo outro sim a que para tão grave objecto se tratar com a continuada, e profunda meditação, que se necessita, convém que se contemple em separado de outros quaesquer negocios: Sou Servido Ordenar, que tanto as Escólas menores, como a Universidade de *Coimbra*, fiquem d'ora em diante sugeitas á direcção, e inspecção da pessoa, que Eu Houver por bem Nomear, e que com o Titulo de Reformador Geral dos Estudos do Reino, e seus Dominios, Me proponha, e faça executar as providencias, que Eu Julgar util adoptar sobre este assumpto, recebendo immediatamente de Mim as Ordens a este respeito. O Duque do *Cadaval*, Ministro Assistente ao Despacho do Meu Gabinete, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, aos nove de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. » = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

» Bispo de *Vizeu*, do Meu Conselho de Estado, Amigo, Eu ElRei vos envio muito saudar como áquelle que Amo. Tomando em consideração vosso distincto merecimento, caracter, e sabedoria, Hei por bem Nomear-vos Reformador Geral dos Estudos do Reino, e seus Dominios: o que Me pareceo communicar-vos para vossa intelligencia, e execução. Escripta no Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, aos nove de Agosto de mil oito centos vinte e oito. » = *REI. = Para o Bispo de Vizeu.*

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Hei por bem prorogar por mais sessenta dias, improrogaveis, contados daquelle em que fôr publicado na Gazeta o presente Decreto, o prazo estabelecido nos de seis de Maio, e de dezoito de Junho do corrente anno, para dentro delle se receberem aos Mutuantes as quantias com que quizerem concorrer para o Emprestimo dos mil e dez contos e quinhentos mil réis, aberto pelo citado Decreto de seis de Maio, debaixo dos mesmos principios nelle declarados, e no de dezoito de Junho, permittindo que além dos documentos de Divida do Estado alli expressados como admissiveis na metade das quantias emprestadas, se admittão tambem na mesma proporção, ou em parte della, quaesquer Letras acceitas pelo Commissariado até trinta de Setembro de mil oito centos vinte e dois, que ficárão excluidas da Liquidação da Divida Publica. Sou outrosim Servido Ampliar os mencionados Decretos, na parte que diz respeito á metade com que os Mutuantes devem entrar em dinheiro na forma da Lei, por quanto Hei por bem Ordenar, que nesta metade seja acceitavel igualmente como dinheiro effectivo huma metade della em Portarias de Recibo de Divida corrente do Commissariado, contrahida desde Janeiro até ao fim de Junho deste anno, com tanto que cada hum dos Mutuantes, que quizer aproveitar-se do presente indulto, concorra com a quantia de cincoenta contos de réis, e dahi para cima, praticando-se a respeito das épocas em que deva preencher-se a parte com que cada hum se propozer a concorrer, o mesmo que se acha estabelecido para este fim nos Decretos referidos. O Conde da Louzã *D. Diogo*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Lugar-Tenente immediato á Minha Real Pessoa, e da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo as Ordens necessarias. Palacio das *Necessidades*, nove de Agosto de mil oito centos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado por diversos Empregados do Excellentissimo Senado da Camara.*

| | |
|---|---|
| O Desembargador José Antonio Maria de Sousa e Azevedo, L. - - - - - - - - - | 30$000 |
| O Bacharel Antonio Justiniano Pegado Brutero, Juiz do Crime do Bairro de Santa Izabel, p. - - - - - - - - - - | 5$000 |
| *Homens da Camara.* | |
| João Paulo Fernandes, p. - - - - - - | 2$400 |
| Cypriano Diniz Rogeiro, p. - - - - - - | 1$200 |
| Joaquim Pereira Gomes, p. - - - - - - | 1$200 |
| José Joaquim Pereira, m. - - - - - - | 1$200 |
| Antonio Joaquim Pereira, m. - - - - - - | 1$200 |
| Joaquim José de Mendonça, L. - - - - - | 5$000 |
| Lourenço José Soares, m. - - - - - - | 1$600 |
| José Corrêa Botelho, Meirinho do Tribunal, L. | 4$800 |
| Joaquim José de Barros, Escrivão do dito, p. | 1$200 |
| Antonio José Cardoso Carceres, Escrivão do Tombo, L. - - - - - - - - - - | 7$200 |
| Vicente Ferrer Cardoso Carceres, Escrivão das Obras, L. - - - - - - - - - - | 4$800 |
| Salustiano José Monteiro, Afferidor das Medidas de Barro, L. - - - - - - - - | 2$400 |
| Joaquim Ribeiro, Fiel do Tribunal, m. - - | 2$400 |
| Bernardo Antonio Machado Ximenes de Aragão, Procurador, Agente dos Negocios do Senado, L. - - - - - - - - - - | 2$400 |

*Repartição dos Carros.*

Antonio José Teixeira, Feitor da Porta de Santa Apollonia, p. - - - - - - - 2$400
Manoel Antonio, dito da Porta da Graça, p. 1$200
Antonio José de Araujo, dito da Porta d'Arroios, p. - - - - - - - - - - - 2$400
Euzebio José da Silva, dito de S. Sebastião, m. 480
Francisco da Palma, dito da de Campolide, p. 2$400
Anselmo José Corrêa de Bulhões, dito de Alcantara, p. - - - - - - - - - - - 2$400
Francisco José de Sequeira, Feitor da Postura do Corpo Santo, p. - - - - - - - - 1$200
Manoel Joaquim Mascarenhas de Mello, Feitor da Porta da Ribeira Velha, p. - - - 2$400

*Empregados na Meza do Donativo.*

José Pedro Ricardo da Silva, Administrador Geral das duas Mezas do Donativo da Cidade, L. - - - - - - - - - - - - - - 7$200
José Maria Monteiro de Almeida, Escrivão da Meza do Donativo da Bica do Capato, L. - - - - - - - - - - - - - - 4$800
Alexandre José de Deos Ledres, Recebedor da Meza do Donativo da Bica do Capato, L. 4$800
João de Moraes, Escrivão da Meza do Donativo da Boa-vista, L. - - - - - - - - 2$400
Mariano Cezario de Abreu Frazão, Recebedor da Meza do Donativo da Boa-vista, L. 2$400
João Anastacio da Silva, Feitor das duas Mezas do Donativo, L. - - - - - - - - 4$800

*Empregados na Arrecadação da Cestaria.*

João Patricio Corrêa Froes Salema, Administrador da Meza, L. - - - - - - - - 4$800
Alexandre José da Silva, Recebedor, L. - - 4$800
Antonio Simões de Carvalho, Administrador de fóra, L. - - - - - - - - - - - - 4$800
José Maria Galvão Xavier de Magalhães, Administrador de fóra, L. - - - - - - - 4$800
José da Silva, Feitor, m. - - - - - - - 320
José Leandro da Silva, dito, m. - - - - - 320
Jeronimo José da Matta, dito, m. - - - - 320
Joaquim Manoel Ferreira, dito, m. - - - 640
João da Matta Fialho de Mendonça, Feitor, m. 800
José Maria Esteves, dito da Meza, m. - - 800
Anna Maria da Conceição, Vendedeira, m. - 1$200

*Empregados da Administração do Ver-o-peso.*

Antonio Carlos de Souza da Costa Cogominho, Juiz, L. - - - - - - - - - - - - - 2$400
João José Teixeira, Escrivão, L. - - - - 2$400
Francisco Theodoro José Moreira, Primeiro Administrador, L. - - - - - - - - - 7$200
Antonio Anacleto da Silva Moraes, Segundo dito, L. - - - - - - - - - - - - - 2$400
Silvestre Gomes Pereira, Escripturario, p. - 1$200
Antonio Francisco Xavier de Almeida e Brito, Escripturario, L. - - - - - - - - 2$400
José Antonio de Amorim do Valle, Fiel, L. - 4$800
Bernardo José da Silva, dito L. - - - - - 2$400
Joaquim José Pereira Pita, dito L. - - - - 2$400
José Agostinho de Sá, dito L. - - - - - - 4$800
Francisco Theodoro José Moreira Junior, Administrador da Praça, L. - - - - - 2$400
José Anastacio, Capataz, L. - - - - - - 2$400
Leonardo José da Costa, Capataz, L. - - 2$400
Francisco José de Almeida Vinagre, Capataz, L. - - - - - - - - - - - - - 2$400
Luiz Pedro da Cunha Cabral, dito, L. - - 2$400
Joaquim José de Almeida, dito, L. - - - 2$400

*Provedoria da Saude.*

Francisco Maria de Almada, Serventuario na primeira Vara da Provedoria, L. - - - - 2$400
Manoel Joaquim da Costa Ferreira, Provedor da Saude, L. - - - - - - - - - - - 2$400
Francisco Manoel da Costa e Souza, Escrivão, que serve com os ditos Provedores, L. - 2$400
Pedro José da Silva Leitão, Cirurgião, L. - 2$400
Luiz Zacharias da Motta e Souza, que serve no impedimento do Doutor Cardim, L. - - 2$400
Antonio de Souza Peixoto, Meirinho do Juizo da Saude, L. - - - - - - - - - - - 2$400
Francisco de Salles Libano, Fiel, e Guarda da Casa da Saude, p. - - - - - - - 1$200

*Cabeças da Saude.*

Antonio Maria Monteiro do Couto, da Freguezia de S. Martinho, L. - - - - - 2$400
José Miguel da Luz, da Freguezia das Mercês, m. - - - - - - - - - - - - 1$200
João José da Luz, da Freguezia da Conceição Nova, m. - - - - - - - - - - 1$200
Christiano José Mendes, da Freguezia da Sé, L. - - - - - - - - - - - - 2$400
Antonio Nunes, da Freguezia de N. S. dos Martyres, L. - - - - - - - - - - 9$600
Ignacio Jorge Ferreira, da Freguezia de S. Julião, m. - - - - - - - - - - - 7$200
Manoel José Vianna, da Freguezia de Santa Justa, L. - - - - - - - - - - - 4$800
Gaspar dos Reis da Silva, da Freguezia de S. Nicoláo, m. - - - - - - - - - - - 480
Manoel José Gonçalves de Aguiar, da Freguezia da Magdalena, m. - - - - - - 2$400
José Luiz do Amparo, da Freguezia de S. Paulo, p. - - - - - - - - - - - - 10$000
Christovão de S. Thiago da Cruz, da Freguezia de S. Christovão e S. Lourenço, m. - 9$600
Francisco Maria Xavier, da Freguezia do Santissimo Sacramento, L. - - - - - - - 2$400
Antonio Lopes Salgueiro, da Freguezia de S. Sebastião da Pedreira, m. - - - - - 7$200
Francisco de Paula e Souza, da Freguezia de S. Jorge, m. - - - - - - - - - - 480
José Francisco Corrêa, da Freguezia do Coração de Jesus, L. - - - - - - - - - 4$800
Militão José Pedro de Aguiar, da Freguezia da Penna, L. - - - - - - - - - - 4$800
Antonio Joaquim de Figueiredo, da Freguezia de Santo André, L. - - - - - - - 2$400
Manoel Heitor da Freguezia de S. Pedro em Alcantara, L. - - - - - - - - - - 9$600
José Nunes Corrêa, da Freguezia de S. Thiago, p. - - - - - - - - - - - - - 3$600
Feliciano Antonio, da Freguezia de S. Miguel d'Alfama, m. - - - - - - - - 480
Francisco José da Motta, da Freguezia de Santa Cruz do Castello, L. - - - - - - 20$000
Antonio Marques, da Freguezia do Salvador e S. Thomé, L. - - - - - - - - - - 10$000
Manoel José da Silva, da Freguezia de S. Bartholomeu de Lisboa, m. - - - - - - - 1$200
João Baptista, da Freguezia de Santa Catharina, p. - - - - - - - - - - - - - 1$200
Anacleto Joaquim de Castro, da Freguezia de Santa Engracia, m. - - - - - - - - 960
José Cardim Manni, Medico do Juizo da Saude em Lisboa, L. - - - - - - - - - 2$400
Lourenço Antonio da Silva, Cabeça da Saude da Freguezia do Campo Grande, m. - 1$200
João Baptista Ferreira Dias, dito da Freguezia de S. Vicente e Santa Marinha, m. - 960
João Baptista Coelho dito, da Freguezia de Santo Estevão, L. - - - - - - - - - 14$400
Antonio Maria Galhardo dito, da Freguezia de S. Mamede, m. - - - - - - - - - 480
Antonio Joaquim Cardozo dito, da Freguezia de N. Senhora do Soccorro, m. - - - 4$800
Joaquim Luiz Pereira dito, da Freguezia de Sacavém, m. - - - - - - - - - - - 1$920

| | |
|---|---|
| Pedro Thomás de Mello Pacheco, Cabeça da Saude da Freguezia de S. João da Praça, L. | 4$800 |
| Joaquim José de Mendonça dito, da Freguezia de S. José, p. - - - - - - - - - - | 5$000 |
| Antonio Gomes Mafra Bemfiça dito, da Freguesia de Bemfica, e Carnide, m. - - - | 2$000 |
| *Coveiros.* | |
| Mauricio Alves, da Freguesia da Conceição Nova, L. - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| Sebastião Pedro de Carvalho, da Freguezia de Santa Maria Magdalena, m. - - - - | 1$200 |
| José Joaquim da Silva Santos, da Freguezia de Santa Justa, L. - - - - - - - - - | 2$400 |
| Victor Angelo Diniz, da Freguezia de S. Bartholomeu dos Loios, m. - - - - - - - | 1$440 |
| Candido José de Olivaira, da Freguezia de Santa Maria Maior, L. - - - - - - - | 2$400 |
| Luiz Guilherme da Costa, da Freguezia de S. Lourenço, e S. Christovão, m. - - - - - | 1$920 |
| Antonio José da Silva, da Freguezia de S. Miguel, m. - - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Luiz Mendes dos Santos, da Freguezia de Santo André, m. - - - - - - - - - - | 1$200 |
| João Ricardo Pereira Negrão, da Freguezia de S. Jorge, m. - - - - - - - - - - | 1$440 |
| Manoel de Sousa Franco, da Freguezia do Campo Grande, m. - - - - - - - - | 2$160 |
| Antonio Vieira Borges, da Freguezia de Santa Engracia, m. - - - - - - - - - | 1$200 |
| Antonio José Lopes dos Santos, das Freguezias da Pena e Anjos, m. - - - - - - - | 4$800 |
| José da Cruz, da Freguezia de S. Thiago, e por João Simões da Freguezia de S. Martinho, L. - - - - - - - - - - - - | 7$200 |
| José Maria Barreiros, da Igreja do Menino Deos, m. - - - - - - - - - - - - | 960 |
| Manoel Francisco Fragozo, das Freguezias de S. Vicente, e Santa Cruz do Castello, L. - | 10$000 |
| Joaquim Alvares Leal, da Freguezia de S. Salvador, m. - - - - - - - - - - - | 960 |
| Francisco José Machado, da Freguezia de S. João da Praça, m. - - - - - - - - - | 1$200 |
| | 403$720 |

*Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### ILHAS JONIAS.

*Corfú*, 10 *de Junho.*

Por hum correio, que chegou no dia 17 se soube com certeza, que *Mr. S. Canning*, e *Mr. Ribeaupierre* vão em breve voltar aqui. A posição do ultimo a respeito das negociações relativas á *Grecia*, se vai tornar mui difficil, em consequencia da guerra particular, que a sua Corte faz contra a *Porta*. *(Gazeta de Augsburgo.)*

### VALAQUIA.

*Bucharest*, 20 *de Junho.*

Recebemos hontem a noticia da entrega de *Braila*, ou *Brahilow*. A guarnição recebeo permissão de se retirar livremente para *Silistria*, porém como os *Russianos* se achão além de *Matchin*, e adiante de *Silistria*, ignoramos deque lado a guarnição de *Brailow* se poderá retirar. Assegurão que na Praça abandonada se achára grande copia de munições de guerra, e mais de 180 peças de artilheria. *(Idem.)*

### MOLDAVIA.

*Jassy*, 22 *de Junho.*

Hum correio que chegou do campo dianta de *Brailow*, trouxe a noticia de que aquella Praça succumbíra no dia 20, por huma capitulação, em poder dos *Russianos*. Hum reiterado assalto que os ultimos derão nos dias 17, e 18 foi repellido pela guarnição com desesperado valor. Assegurão que os *Russianos* perdêrão mais de cinco mil homens, dous Generaes, e setenta Officiaes.

No dia 19 se dirigio contra a Praça hum fogo tão activo de bombas, que em toda a parte se ateou o incendio; a guarnição enfraquecida pelos combates dos dias anteriores, arvorou a bandeira branca. Dizem que se lhe concedera licença para se retirar livremente em consequencia da sua bricsa resistencia.

Annuncião ao mesmo tempo, que o Almirante *Greigh* apparecêra com parte da Esquadra do *Mar Negro* diante de *Varna*, para apoiar da parte do mar as operações do Exercito *Russiano*. *(Idem.)*

### RUSSIA.

*S. Petersburgo*, 25 *de Junho.*

Recebemos noticia de que 4 Náos de linha de 62 a 96 peças, e 4 Fragatas de 32 a 50 peças partírão de *Cronstadt* com vento favoravel. Esta Esquadra será commandada pelo Almirante *Seniavin* até *Copenhague*: alli assumirá o Contra Almirante *Ricow* o commando della até o *Mediterraneo*, para se reunir ás forças navaes do Vice-Almirante Conde de *Heyden*. *(Idem.)*

*Lisboa*, 11 *de Agosto.*

O Cabido da Santa Igreja Cathedral da Cidade da *Guarda*, que muito se tem distinguido em estimar e applaudir o venturoso regresso de Sua Magestade a estes Reinos, e a Sua Exaltação ao Throno, fez cantar hum solemne *Te Deum* em acção de graças logo, que lhe constou esta faustissima noticia: nomeou o seu Deão, *Joaquim de Mello Guedes Coutinho Garrido*, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, e o Conego Capitular *Estevão José da Silva Alves*, para terem novamente a honra de felicitarem a Sua Magestade da parte de toda aquella Corporação Capitular: e precedendo todas as formalidades do estillo, teve esta Deputação a honra de cumprimentar, e beijar a Mão a Sua Magestade, no Palacio da *Ajuda*, em o dia 29 de Julho, que lhe tinha sido designado, e o Deão recitou o seguinte discurso:

"Senhor, — O Cabido da Sé da *Guarda*, dando sempre as maiores demonstrações de obediencia, amor, e respeito aos Legitimos Soberanos destes Reinos; assim como se não esqueceo de enviar huma Deputação a felicitar a Vossa Magestade pelo Seu feliz e tão desejado regresso a estes Reinos, tambem se lembrou de encarregar á mesma Deputação, que viesse novamente felicitar e beijar a Mão de Vossa Magestade pela Sua Exaltação ao Throno de Seus Augustos Progenitores, renovando os protestos de sua constante e inviolavel fidelidade, eterna obediencia, profundo respeito, e fiel vassallagem, de que em todos os tempos, e em todos os Reinados, tem dado sempre as mais illibadas, e evidentes provas.

»He inexplicavel, Muito Excelso Soberano Senhor, a grande satisfação e alegria de que se achão possuidos os bons e leaes *Portuguezes*, que prezão o antigo timbre, que adquirio por factos gloriosos, esta valorosa Nação = A fidelidade a seus Monarcas = (timbre que as outras Nações invejão, mas não lhe disputão) vendo legal e unanimemente reconhecidos pelos Tres Estados do Reino os incontestaveis e inauferiveis Direitos, que chamavão a Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*, para Governar, e Reinar independente e absoluto, como Governárão e Reinárão Seus Inclitos e Augustos Avós.

»Estando pois preenchidas todas as formalidades estabelecidas e Decretadas pelas Leis Fundamentaes desta Monarquia, confundão-se e emudeção os máos, e exultem de prazer e alegria os bons e fieis Vassallos de Vossa Magestade, particularmente o Clero, tendo no Throno *Portuguez* hum Soberano Justo, e Sabio, cheio de Religião e de valor, Protector e Defensor da Igreja, Libertador, e Restaurador da Patria, debellando e destruindo a perfidia, e os perfidos inimigos do Altar e do Throno, sustentando o seu esplendor e dignidade, e protegendo a Santa Religião, que felizmente professamos.

»Sendo, sem duvida, Vossa Magestade predestinado para Soberano destes Reinos, dependendo essencialmente da Sua Augusta Presença, Exaltação e Elevação ao Throno, sabio, e energico Governo, a prosperidade e ventura dos *Portuguezes* tementes a Deos, fieis ao Throno, e verdadeiros amantes da Patria: considerando-se por tanto esta leal Nação a mais feliz por Vossa Magestade Cingir a Coroa, e Empunhar o Sceptro dos seus Augustos Maiores, e por ter já hum Rei Legitimo, natural, e verdadeiro Senhor, chamado pela Lei, e adorado pela Nação: os Ceos, os Justos Ceos concedão a Vossa Magestade hum Reinado o mais ditoso e dilatado; e pacificados inteiramente os *Portuguezes*, possa Vossa Magestade elevar a todos ao cumulo das mais prodigiosas felicidades, fixando-se unicamente, depois de Deos, todas as nossas esperanças em Vossa Magestade.

»São estes, Muito Alto, e Muito Poderoso Senhor, os puros votos, e leaes sentimentos do Cabido da Sé da *Guarda*, de todo o Clero daquella Diocese, que elle representa, que incessantemente roga aos Ceos pela preciosissima vida de Vossa Magestade, e de toda a Familia Real para consolação, e felicidade dos bons *Portuguezes*, que tanto desejão se verifique em Vossa Magestade aquella promessa, que Deos fizera á Casa de *Jacob* = *Non deficiet ex te vir, qui regat populum meum.*»

Sua Magestade recebendo a Deputação com summa affabilidade, Se Dignou responder = Torno a agradecer ao Cabido da Sé da *Guarda* os seus sentimentos de fidelidade e lealdade de que Estou muito Certo, e o Deão não se esqueça de assim lho participar.



Por Decreto de 18 de Junho deste anno, Houve Sua Magestade por bem fazer mercê ao Doutor *Antonio Joaquim Coutinho*, actual Corregedor da Comarca de *Lagos*, do lugar de Desembargador da Relação e Casa do *Porto*, ficando reconduzido na mesma Correição de *Lagos*.

Por Decreto de 9 de Julho do presente anno, foi Sua Magestade a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora Servida fazer mercê a *Manoel Raymundo Telles Corte Real*, do lugar de Capitão Mór de Ordenanças da Cidade de *Silves*.

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz (reimpresso o anno passado) *Triunfo da Innocencia*, Poema épico, escripto em prosa pelo sabio *José Anastacio da Costa e Sá*, em 10 Cantos. Nelle se descreve a Historia de *José* no *Egypto*, como triunfou dos seus inimigos, e governou sabiamente aquelle *paiz*; tendo muitos episodios lindos, e respirando em toda a obra a mais pura moral, que o torna digno de ser lido pela mocidade, a quem vigorizará sem dúvida o amor á Religião, e os melhores sentimentos: vende-se nas lojas do costume.

*Annuncios.*

A Meza da Irmandade do Santissimo da Freguezia de *S. Bartholomeu* de *Lisboa* lembra ao Publico, que a sua feira franca annual de tres dias, ha de começar no segundo Domingo de Setembro, e os dois dias seguintes: todas as pessoas que quizerem entrar com os seus gados, o podem fazer nos ditos tres dias: assim como todas aquellas que quizerem armar barraca, procurem o andador da Irmandade *Januario Ferreira*, na lameda do *Beato Antonio* N.° 12, para elle lhe dizer a quem se devem dirigir.

Acha-se vago o partido de Medico da Villa e Concelho de *Arganil*, com o ordenado de duzentos mil rs., e pulso livre: quem se quizer habilitar a elle com as competentes informações, e attestações, o póde fazer no termo de 30 dias, perante a Camara da dita Villa.

Quem quizer comprar huma farda de Tenente General nova em folha sem uso, o mais bem bordada possivel, falle com *José Joaquim Coelho de Sampayo*, Alfaiate, morador na rua do *Arco do Bandeira* N.° 88, 1.° andar.

Afora-se o Cazal do *Coice*, em partes á convenção dos concorrentes, no districto da Villa de *Alonquer*, para principiar em Agosto de 1828: quem pretender póde fallar com o cazeiro da quinta do *Chafariz*, ou com *Francisco Antonio Gomes Ganges*, morador no Lugar da *Pipa*, da mesma Villa.

Vende-se a quinta de *Val de Rosal*, no Termo de *Almada*, que consta de casas com Ermida, e todas as officinas de lavoura, terras de semeadura, olivedo, vinha, horta, dois poços abundantes de boa agua, fruta de caroço, pinhal, e hum forno de cal, unico no destricto, louça d'adêga, utensilios de lavoura, e gados, avaliado o casco em 7:500$000 rs., foreira ao Real Collegio dos Nobres, e os sub-enfiteutas que tem, pagão para o foro, ficando o predio livre, que terá tres quartos de legoa em circumferencia: seu dono mora em *Porto Brandão* N.° 277, que dará ulteriores informações, e na mesma quinta se acha quem a mostra.

Quem quizer comprar duas propriedades de casas na rua da *Correnteza* em *Alcolena* N.° 9 e 10, 30 a 36, e mais dois foros no mesmo sitio, hum de humas arribanas, e outro de hum bocado de terra, e mais tres propriedades na rua de *Domingos Tendeiro*, no mesmo sitio, N.° 14, N.° 20 a 21, e N.° 48 a 51; e mais dois bocados de terra, ao *Pocinho*, falle com *Francisco Bernardo*, seu dono, morador na mesma rua de *Domingos Tendeiro* N. 31.

Os chapéos de pello de seda de primeira sorte, e de reconhecida qualidade, se continuão a vender na rua da *Horta Seca* N.° 21, 1.° andar.

Terça feira 12 do corrente, pelas onze horas, á *Cova da Moura*, na casa aonde assistio Sir *Frederic Lamb*, Embaixador de Sua Magestade *Britannica*, se ha de vender em leilão publico, a mobilia pertencente a S. Ex.ª

Vende-se hum optimo cavallo *Inglez* de 6 annos, muito manso, bom para todo o serviço, na travessa das portas de *Santa Catharina* N.° 4.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 191. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 13 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 46.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 11 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Cartas Regias de 6 do corrente mez.*

Exonerado do Governo das Armas do Reino do *Algarve*, e Encarregado do Governo das da Provincia do *Além-Tejo*, o Tenente General Luiz Ignacio Xavier Palmeirim.

Encarregado do Governo das Armas do Reino do *Algarve*, o Tenente General Barão da *Villa da Praia*.

Exonerado do Governo das Armas do Partido do *Porto*, para ser empregado na Corte no lugar, que lhe está designado, o Marechal de Campo graduado Gabriel Antonio Franco de Castro.

Encarregado do Governo das Armas do Partido do *Porto*, o Brigadeiro graduado Conde de *S. Lourenço*.

*Por Decreto de 9 do corrente mez.*

Para passar ao Exercito, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 16, Ignacio da Silva Costa.

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Capellão, o Padre João José de Carvalho.

*Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.*

Capitão da Companhia de Cavallaria com a graduação de Major, Francisco Antonio de Figueiredo Moraes Antas, que sendo Capitão graduado em Major deste Corpo, foi reformado por Decreto de 5 de Agosto de 1826.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*

Demittido, o Alferes Manoel Antonio de Carvalho, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

*Regimento de Milicias de Castello Branco.*

Tenente Coronel aggregado com a mesma graduação que tem, o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias de *Idanha*, José Bernardo Trigueiros do Rego Martel.

*Companhia de Voluntarios Realistas de Mafra.*

Capitão, o Capitão de Ordenanças, Manoel Marques da Cunha e Silva.

Tenente, João Manoel Pires.

Alferes, Francisco Marques Xavier da Cunha e Silva.

*(Segue-se a Carta de Lei publicada na Gazeta de 11 do corrente.)*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor a Quem foi presente o Officio de V. Exc.ª de 30 do mez proximo passado, sobre duvida de alguns Commandantes de Corpos se no abono de pret, Ordenado pela Resolução de Consulta do Conselho de Guerra de 11 de Julho ultimo, a favor das praças prizioneiras aos Corpos, que havião emigrado para *Hespanha*, devem entrar os 40 réis diarios, que percebêrão em quanto se conservárão naquella situação: Manda declarar a V. Exc.ª que he neste sentido que se deve entender aquella Real Resolução. — Deos guarde a V. Exc.ª Palacio d'*Ajuda*, em o 1.° de Agosto de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que todos os Officiaes, Officiaes Inferiores, Cabos, e Soldados, e mais praças, que seguírão o partido dos rebeldes, e que até ao presente se não tiverem apresentado na conformidade prescripta no Decreto de 18 de Junho ultimo, sejão prezos, e conduzidos á Praça de *Peniche* como prizioneiros. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Accuso a recepção do Officio de V. Ex.ª de 30 do mez passado, sobre o offerecimento, que fez o Sargento Mór de Ordenanças, do Destricto de *Tarouca*, *Joaquim de Mello Saraiva da Fonseca Coutinho*, de hum Cavallo de marca, o qual V. S.ª destinou para o Regimento de Cavallaria N.° 11: e tendo levado á Presença de ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, o seu conteudo, Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor Approvar, que V. Ex.ª acceitasse o dito Offerecimento. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General das *Necessidades*, em 7 de Agosto de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho Luiz da Fonseca*.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 18 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras da Cidade de *Leiria*, da Villa de *Tarouca* na Comarca de *Lamego*, da Villa de *Alvdrêlhos de Tabôa*, na Provedoria da *Guarda*, da Villa de *Bringel* na Provedoria de *Béja*, e da Villa de *Castello Bom* na Provedoria de *Lamego*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Corregedores competentes quanto ás duas primeiras, e os Provedores respectivos quanto ás tres ultimas. *Coimbra*, na Secretaria da

sobredita Junta, 6 de Agosto de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

Pela Repartição da Obras Publicas se deo conta, e remetteo a exposição da obra de reparação, e mais arranjos, que se fizerão na Estrada Real de *Coimbra* para *Lisboa*, no ponto da Villa de *Sernache dos Alhos*, e suas immediações, Comarca de *Coimbra*: é para que se reconheça a utilidade publica que resulta destes reparos, he conveniente descrever-se o máo estado a que estava reduzido este transito.

A quinhentas braças de distancia, indo da Villa de *Sernache* para *Coimbra*, desde a ponte da *Malga* até á *Venda do cégo*, por dentro e fóra da mesma ponte, e sahindo desta até o sitio denominado a *Crus do Pôtra*, se achava a Estrada Real em total desarranjo, havendo pontos não só extremamente acanhados, que difficilmente davão passagem a huma sege ou carro, mas tambem passagens sem calçada, cujo terreno pela sua qualidade, se convertia em atoleiros de inverno. A estrada não se achava alinhada, nem tinha guardas, nem os precisos escoantes, e por isso as aguas que passavão por cima causavão summo incommodo nos viandantes; e por dentro da sobredita Villa de *Sernache* passava ao lado da estrada huma valla de sessenta e oito braças e oito palmos de comprido, e seis de largura, occasionando em certos tempos inundações, não só na estrada, mas até n'algumas casas da Villa.

Todos estes inconvenientes se remediárão: encanárão-se as aguas por meio de huma valla regular; fizerão-se aqueductos por baixo da estrada; alteou-se o seu pavimento, e construirão-se as competentes guardas, e revertimentos, reduzindo-se a hum transito commodo, e mesmo recreativo.

Construirão-se quasi cento e sessenta e duas braças cubicas de alvenaria; cortárão-se e removerão se perto de seiscentas oitenta e oito de terreno; fizerão-se seis mil trezentas setenta e tres braças quadradas de calçada nova; assentárão-se vinte duas e meia ditas de enxilharia em tosco tirada de junta assim como trinta e cinco ditas de lagedo da mesma maneira: guarneceo-se de rebouco ordinario o espaço de quinhentas noventa e duas braças quadradas; collocárão-se pela parte interior da estrada trezentos e oito marcos em tosco.

Despendeo-se com estas obras a quantia de oito contos oitenta e sete mil cento e vinte réis metal, que sahio do producto do Imposto nos Cereaes estrangeiros, debaixo da Fiscalisação da Intendencia das Obras Publicas, Direcção do Major Engenheiro *José Clemente dos Santos*, e Administração da Camara de *Sernache*.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, *D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não dá hoje Audiencia, por motivos de Serviço.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 8 de Julho.*

Ha 200 annos, que hum grande Ministro, o Cardeal *Richelieu*, escrevia as seguintes reflexões sobre o ensino dos *Jesuitas* e da Universidade; reflexões que se achão em *Voltaire*, e consagradas no preambulo de hum Decreto de *Luiz XVIII*:

"Cumpre evitar hum mal em que a *França* indubitavelmente cahiria se todos os Collegios estabelecidos se achassem debaixo da mesma mão.

"Sustentão as Universidades, que se lhes fez grande injustiça em lhes não deixar com preferencia a todas as outras a faculdade de ensinar a mocidade.

"Os *Jesuitas* pela outra parte, talvez estimassem ser os unicos empregados naquellas funcções.

"A boa razão, que deve decidir toda a sorte de questões, não permitte o frustrar o antigo possuidor daquillo, que elle possue com bons titulos; o interesse publico não póde soffrer, que huma Sociedade, não só recommendavel pela sua piedade, porém celebre pela sua doutrina, como he a dos *Jesuitas*, fique privada de funcções, que he capaz de desempenhar com grande utilidade para o publico.

"Se as Universidades fossem as unicas que ensinassem, poderia recear-se que ellas recuperassem o orgulho que antigamente tiverão, e que talvez fossem para o futuro tão prejudiciaes como o forão nos tempos passados.

"Se os *Jesuitas* da outra parte não tivessem companheiros na instrucção da mocidade, poderia temer-se o mesmo incoveniente.

"Visto, que a fraqueza da natureza humana requer hum equilibrio em todas as cousas, e que esse equilibrio he o fundamento da justiça, he mais rasoavel, que os *Jesuitas*, e a Universidade ensinem á porfia, a fim de que a emulação sirva de estimulo á sua virtude, e que as sciencias se achem tanto mais seguras no Estados por isso que estando confiadas nas mãos dos seus guardas, no caso de huns perderem tão sagrado deposito, se possa encontrar nos outros." *(Gazeta de França.)*

*Idem.*

As expressões do Duque de *Wellington* a respeito da resolução dos Communs a favor dos Catholicos Romanos, e o cuidado que teve Mr. *Peel* em fazer observar, que o Nobre Duque só podia fallar como particular, e não como orgão do Governo, derão lugar a julgar-se, que S. Ex.ª tenciona adoptar alguma medida capaz de satisfazer os Catholicos. Até se affirma haver-se já entabolado huma negociação relativa a huma Concordata com a Santa Sé. Quanto a esta negociação com a Santa Sé os nossos leitores se lembrarão do que dissemos ha perto de hum anno, referindo-nos á nossa correspondencia de *Londres*, que o Governo *Ingles* tinha enviado hum agente a *Roma*.

O General *Miollis*, antigamente Governador dos Estados *Romanos* debaixo do Governo de *Buonaparte*, falleceo a 18 de Junho nas immediações de *Aix*. Nasceo em *Aix* a 18 de Setembro de 1759; entrou no serviço em 1778 como soldado, subio ao posto de Tenente, e passou a *America*. Não emigrou no principio da Revolução, e foi principalmente empregado na *Italia*, onde subio aos primeiros postos do Exercito. Fez erigir hum obelisco a *Virgilio*, e huma columna em honra de *Ariosto*. Em 1805 occupou *Veneza*, e em 1808 foi encarregado de occupar *Roma*, de que foi nomeado Governador. Alli foi docil instrumento da ambição e do capricho de *Buonaparte*; molestou *Pio VII* até o momento em que, de accordo com *Murat*, o fez prender e conduzir para *França*. O seu nome se encontra com frequencia na collecção dos documentos publicados sobre aquelles successos. Em 1815 *Miollis*, que era então Governador de *Marselha*, teve ordem de marchar contra *Buonaparte*, que acabava de desembarcar. Affirmão, que elle obrára de maneira, que o não podesse apanhar. Viveo depois retirado gozando de avultados bens. Falleceo em consequencia de huma quéda. As folhas liberaes tecem o seu elogio *como hum dos mais illustres e virtuosos Generaes*; já se sabe são por ellas ac-

sim elogiados todos os que servírão a revolução, e que de mais a mais tiverão o merecimento de tomar parte na perseguição contra a Igreja. *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 10.

Declaração feita pelos alumnos dos Seminarios dos *Jesuitas*:

» Senhor — Os abaixo assignados, antigos alumnos dos pequenos Seminarios confiados á direcção dos *Jesuitas*, vos rogão façais publica a seguinte declaração:

» Os infortunios dos nossos antigos Mestres não desarmárão a calumnia; estes continuão a ser o objecto das mais odiosas imputações. Em quanto os seus inimigos clamavão, que os *Jesuitas* erão poderosos, guardámos o silencio; porém este silencio seria hoje em dia vil e criminoso.

» Com a força que nos dá a consciencia e a verdade, vamos declarar á face da Nação *Franceza*, a innocencia dos nossos antigos Mestres, e vingallos das accusações do odio, e da prevenção. Affirmamos, que educados nos estabelecimentos dos *Jesuitas*, alli fomos constantemente testemunhos da pureza das suas virtudes, da sua adhesão ao Throno dos nossos Reis, e da sua submissão ás leis da Patria. Com prazer lhes tributamos esta declaração, especialmente no momento em que hum dos seus alumnos se reunio ao numero dos seus accusadores; felizes e orgulhosos de suffocarmos o grito isolado da ingratidão pela voz unanime do reconhecimento. Oxalá que esta solemne declaração console dos ultrages da calumnia homens, que deixando de ser nossos Mestres, não deixárão de ser nossos amigos.

» Em todas as circumstancias da vida saberemos provar pela nossa fidelidade a Deos, pela nossa adhesão á Familia dos nossos Reis, e pela nossa obediencia ás Instituições de que lhes somos devedores, que os *Jesuitas* sabirão educar verdadeiros Christãos, e bons *Francezes*. »

*(Seguem as assignaturas.)* *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 11.

Escrevem de *Vienna*, em data de 30 do mez ultimo:

» Lord *Heitesbury* chegou hoje de *Londres*. Depois de curta demora partirá para o Quartel General do Exercito *Russiano*. »

O Governo *Inglez* recebeo noticias do *Canadá*, de natureza assustadora. A desavença que occorreo entre Lord *Dalhousie*, Governador, e a Assembléa dos Estados na eleição do Presidente, teve mui graves resultados. Além do que he sabido, que o Governo dos *Estados Unidos* tem no *Canadá* hum poderoso partido, que pede a reunião dos dous Estados.

Escrevem de *Toulon* a 2 de Julho:

» A Náo *Tridente*, commandada por Mr. *Arnoux*, acaba de chegar da costa da *Moréa*, onde deixou o Almirante *De Rigny*, que continua o bloqueio de *Navarino* com a maior parte da Esquadra do *Levante*. Corria o boato ao momento da sua partida, que o Almirante que commanda a Náo *Conquerant* devia dar á véla para *Corfú*, a fim de alli receber os Embaixadores a seu bordo para os conduzir a *Constantinopla*. »

*Idem.*

*Receita da Grã-Bretanha (sem comprehender a Irlanda), em libras esterlinas, dos trimestres que findárão em 5 de Julho.*

| | 1827 | 1828 | Augmt. | Dim. |
|---|---|---|---|---|
| Alfandegas | 3.911.394 | 3.951.221 | 39.827 | » |
| Siza | 4.148.806 | 4.263.867 | 115.061 | » |
| Papel sellado | 1.584.721 | 1.689.325 | 104.604 | » |
| Correios | 331.000 | 336.000 | 5.000 | » |
| Impostos | 1.922.983 | 1.987.531 | 64.548 | » |
| Receitas diversas | 144.073 | 136.782 | » | 10.311 |
| | 12.045.997 | 12.364.726 | 326.040 | 10.311 |
| Diminuição | | | 10.331 | |
| Accrescimo no Trimestre | | | 315.729 lib. est. | |

*Annos que findão em 5 de Julho.*

| | 1827 | 1828 | Augmt. | Dim. |
|---|---|---|---|---|
| Alfandegas | 16.067.164 | 16.608.856 | 541.672 | » |
| Siza | 17.289.481 | 17.339.379 | 49 906 | » |
| Papel sellado | 6.219.277 | 6.584.484 | 365.877 | » |
| Correios | 1.423.000 | 1.394.000 | » | 29.000 |
| Impostos | 4.762.665 | 4.850.231 | 87.566 | » |
| Receitas diver. | 465.297 | 724.595 | 259.298 | » |
| | 49.226.894 | 47.501.545 | 1.303.651 | 29.000 |
| Diminuição | | | 29.000 | |
| Augmento no anno | | | 1.274.651 lib. est. | |

*(Gazeta de França.)*



*Lisboa*, 12 de *Agosto*.

No 1.º do corrente entrou neste porto, vindo do *Algarve*, a Escuna de guerra *Nynfa*, que fôra pelo seu desleal Commandante *Auffdiner* levada a *Gibraltar* com alguns Officiaes implicados na rebellião, que rebentára e fôra suffocada no *Algarve*. Tendo conhecido a traição daquelle Commandante, ajustou o Piloto da Escuna com os outros Officiaes subalternos, e bem scientes ser toda a guarnição de seus leaes sentimentos, largarem daquelle porto, e voltarem ao *Algarve* com a Escuna, o que briosamente fizerão vindo a *Tavira*, donde ultimamente regressou a Embarcação a *Lisboa*. — S. M., que faz librar nos dois polos do castigo e do premio a esfera do Soberano Poder de que Deos O revestio, querendo premiar o valor e fidelidade, que mostrárão os Individuos daquella Guarnição em seu louvavel acto, Houve por bem promover ao posto de Segundo-Tenente da Real Armada o segundo Official Piloto do Numero *Romão José da Rocha*, que servio de Commandante no regresso da dita Escuna, Determinando que passe a Segundo Sargento da Brigada Real da Marinha o Cabo d'Esquadra da 3.ª Companhia do 2.º Batalhão *José Antonio de Sousa*; a Mestre de Fragata o Guardião de Numero *José Custodio*; e a Mandador de Carpinteiros do Arsenal o Carpinteiro *José Joaquim Lopes*; e que a toda a sobredita Guarnição se conceda igualmente o distinctivo, que fôr ordenado para os Individuos do Exercito.



A Deputação da Camara da Villa de *Serpa*, composta do Escrivão da mesma Camara *Francisco de Azeredo Pinto e Vasconcellos*, Fidalgo Cavalleiro, e do Bacharel *José Parreira Cortez de Lobão*, dirigio e entregou no dia 6 de Agosto a Sua Magestade Fidelissima a Felicitação seguinte:

» Senhor, — A elevação de Vossa Magestade ao Throno da Monarquia *Portugueza*, por tão solidos como justos principios, tem enchido do maior prazer que póde caber em peito humano, os bons e leaes *Portuguezes*, em cujo numero, Senhor, tem hum distincto lugar, a Ca-

* 2

mara, Clero, Nobreza e Povo da notavel Villa de *Serpa*, cujas vozes, se achírão suffocadas não foi por falta d'amor e adhezão á Sagrada e Augusta Pessoa de Vossa Magestade, a quem na qualidade de Domiciliarios da Serenissima Casa e Estado do Infantado, já obedecião e reverenciavão como seu Legitimo Senhor; não podendo por mais tempo conservar-se encerradas, forão senão as primeiros, de certo os segundos que com o apparato e pompa possivel ouzárão acclamar a Vossa Magestade como seu Legitimo Rei e Senhor Absoluto. Esta Camara depois de se ter congratulado com os seus Compatriotas, pela restituição, que pelo modo mais solemne e legal, acaba a Nação de fazer a Vossa Magestade da parte mais importante de Sua Legitima Herança, o Throno *Portuguez*, de que só Vossa Magestade era Legitimo Herdeiro; e tendo dado repetidas vezes graças ao Deos Todo Poderozo, e provas de regozijo publico, se dirije respeitosa e humildemente á Sempre Respeitavel e Augusta Presença de Vossa Magestade, jurando a mais sincera fidelidade e cega obediencia que jámais possa desmentir o caracter e honra de verdadeiros e leaes *Portuguezes:* supplicando a Vossa Magestade como primeira graça, o benigno acolhimento de tão sinceros votos; em quanto esta mesma Camara fica rogando a Deos felicite a Vossa Magestade com dilatados annos de vida, e prospére toda a Nação debaixo de hum tão feliz Reinado.

» Deos guarde a Vossa Magestade por mui dilatados annos. *Serpa*, em Vereação de 12 de Julho de 1828. = Eu *Francisco Pinto de Azevedo e Vasconcellos*, Escrivão da Camara Proprietario a escrevi. = O Presidente, *João José Victorino Duarte e Silva.* = O Vereador, *Antonio Joaquim Baratta.* = O Vereador, *Gaspar de Negreiros Ferreira Bravo.* = O Vereador, *Antonio Caieiro.* = O Procurador, *Manoel Marques Silva de Carvalho.* = O Escrivão da Camara, *Francisco de Azevedo Pinto e Vasconcellos.*

A entrega da qual, sendo precedida por hum Discurso feito a Sua Magestade pelo dito Bacharel, Sua Magestade Se Dignou responder = » Agradeço as expressões de lealdade, que Me dirije a Camara e Povo de *Serpa.* »

—•—

ElRei Nosso Senhor houve por bem designar o dia Terça feira 5 do corrente, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades* para receber os Procuradores da Camara da Villa do *Conde*, *Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinho de Vilhena Rangel*, e *Braz Manoel Carneiro Pereira Coutinho de Vilhena Rangel*, para lhes conceder a distincta honra de beijarem Sua Real Mão pela mui plauzivel, e felicissima exaltação de Sua Augusta Pessoa ao Throno *Portuguez*. O Procurador *Antonio Carneiro* recitou nessa occasião o seguinte discurso:

» Senhor, — A Camara da Villa do *Conde*, convocando o Clero, a Nobreza, e o Povo da mesma Villa, escolheonos para virmos aos degráos do Throno de Vossa Magestade protestar o seu amor, e a sua fidelidade como a seu Rei e Senhor, nesta occasião a mais venturosa para os *Portuguezes*, em que Vossa Magestade Se Dignou assumir a Soberania, que por todos os inauferiveis direitos Lhe pertence.

» Villa do *Conde*, Senhor, quando nos encarregou de missão tão lisongeira bem sabia, que nós não aceitariamos o ser orgãos dos seus votos se elles não fossem puros, e sinceros, e por isso podemos affiançar a Vossa Magestade, que tem na Camara, Clero, Nobreza, e Povo daquella Villa vassallos fieis, que em defeza de Vossa Magestade, e do Seu Throno, estão promptos aos maiores sacrificios, e a dar pela gloria de Vossa Magestade as vidas, e a fazenda. A mais funesta, e a mais ingrata rebellião, que acaba de ser esmagada pelos esforços de Vossa Magestade, e pela fidelidade e denodo das Tropas amigas do Throno, não teve seguidores entre os povos que representamos, e nem os podia ter, por que Villa do *Conde*, Senhor, em sua Camara, em seu Clero, Nobreza, e Povo, bem como em seus Corpos Religiosos de hum e outro sexo, he exemplar no desempenho das obrigações para com Deos como Christãos, e com Vossa Magestade como vassallos verdadeiramente *Portuguezes*, e se a desgraça arrastou huma infima parte de homens indignos, esses não são *Portuguezes*, nem nós os vimos representar sem que primeiro a Lei os classifique. Digne-Se pois Vossa Magestade receber benigno estas protestações de respeito, e vassalagem, permittindo-nos em nome de todos os Povos de Villa do *Conde* o beijarmos Sua Real Mão. Quanto a mim, Senhor, já me coube a distincta gloria de Vossa Magestade me honrar pelo desempenho das obrigações que contrahi, no exercicio de Procurador em Cortes, que Vossa Magestade Houve por bem convocar, nomeado pelo mesmo Clero, Nobreza, e Povo, que hoje me elegeo para congratular a Vossa Magestade. — Real Senhor, quanto he grato ao coração fiel occupar-se no serviço do seu Rei! A morte mais afflictiva, que meu Irmão soffreo sendo Capitão Commandante do Regimento N.° 24, por defender, e sustentar os sagrados direitos de Vossa Magestade á Coroa destes Reinos, sendo o primeiro que na Cidade de *Bragança* os proclamou em 1826, essa mesma me não he já tão penosa, por que vejo realizados os seus e os meus desejos. Permitta-me Vossa Magestade, que de novo beije Sua Real Mão com o respeito de vassallo fiel, e que a beije meu filho, que nomeado comigo nesta occasião, protesta á face de Deos, e de Vossa Magestade, mostrar em toda a sua vida, que saberá imitar os seus maiores no amor, e na fidelidade a Vossa Magestade, como a seu Rei e Senhor. »

Ao qual discurso S. Magestade prestou com a Sua costumada affabilidade a mais benigna attenção, e Dignou-Se receber o Autógrafo como seguro penhor do quanto acreditava os protestos de fidelidade, amor, e respeito que os mesmos Procuradores Lhe dirigírão.

—•—

O Deão Coadjutor da Sé de *Braga* faz publico o seguinte:

» O Cabido da Santa Sé Primacial de *Braga*, que por isso que a par da fé, e da doutrina dos *Geraldos*, dos *Pedros de Rates*, dos *Fructuosos*, e dos *Martinhos de Dume*, sabe escrupulosamente guardar inconcusso, e illibado para com seus Inclitos Monarcas o esforço, e lealdade dos *Lourenços de Lima*, e *Gonçalos Pereiras*, que na gloriosa época de 1383, tanto se estremárão; se as verdadeiramente calamitosas circumstancias a todos notorias lho não houvessem tolhido, teria sido o primeiro como o foi por occasião do suspirado regresso de Sua Magestade, em patentear ao mesmo Augusto Senhor, e ao Mundo o vivo prazer, e profundo jubilo em que trasbordão os corações de todos os seus membros pelo tão fausto como desejado, e necessario motivo da gloriosa exaltação de Sua Magestade ao Regio Solio de Seus Maiores; teve logo que pôde a honra de se dirigir pela Repartição competente pedindo ser para o dito fim admittido á Real Presença de Sua Magestade, por meio dos dous Representantes para isso novamente nomeados, *D. Guilherme Germano da Cunha Reis Motta Godinho*, Deão Coadjutor, e o Conego *Thomaz Cabral Soares de Albergaria*, os quaes finalmente tiverão a honra da ser admittidos á Real Presença de Sua Magestade no dia 6 de Agosto, ás duas horas da tarde no Real Palacio das *Necessidades*, aonde depois de terem fielmente depositado aos pés do Throno, da parte do Cabido, e da sua, os mais puros votos do mais constante, e acrisolado amor, e lealdade para com

Sua Magestade, tiverão a incomparavel satisfação de serem acolhidos pelo mesmo Augusto Senhor com aquelle Paternal carinho, e singular affabilidade, que tanto caracterizão o seu Magnanimo, e em tudo Real Coração, bem como a inapreciavel gloria de ouvir da Soberana Bocca de Sua Magestade para fazerem constar ao Cabido, que lhe enviava os seus agradecimentos porque estava bem certo da sua lealdade, de que em todo o tempo tinha dado provas, por cujo motivo os dous representantes humilde, e acatadamente curvados ante os pés do Throno novamente beijárão a Real Mão de Sua Magestade, affiançando-O de que o Cabido Primaz jámais se mostraria indigno da graça, que Sua Magestade acabava de lhe conceder, mas antes pela sua constancia, e sãos principios em que sempre se extremára em todo o tempo, se conservaria crédor das altas mercês com que os Augustos Reis destes Reinos sempre se dignárão de o distinguir. »

O Brigadeiro Commandante da 1.ª Brigada de Infanteria deo em *Broga* a seguinte Ordem do dia:

*Quartel General da 1.ª Brigada, em 21 de Julho de 1828.*

*Ordem do Dia.*

» O Commandante da 1.ª Brigada da Divisão de Vanguarda faltaria ao seu mais gostoso dever, se antes de separar-se de seus companheiros d'armas, não expremisse aos Senhores Commandantes dos Corpos, que compunhão tão briosa Brigada, bem como aos Senhores Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, o mais vivo reconhecimento pela constancia com que soffrêrão tantas fadigas, e pelo valor, actividade, e intrepidez, com que se conduzirão em todas as acções, principalmente nos dias 24 e 28 de Junho ultimo, em que tão denodadamente se apresentárão á frente do inimigo, o batêrão, e completamente derrotárão; divisando-se mui claramente em todos que marchárão ao combate, hum decisivo valor, e desejo de pugnar em favor de causa tão sagrada e justa.

» He pois do dever do Commandante da Brigada manifestar na sua despedida os seus agradecimentos para com todas as classes, e declarar-lhes a saudade em que sempre existirá para com tropas, que tão fielmente defendêrão os inauferiveis direitos do Rei e da Patria. = *Henrique Pinto de Mesquita*, Brigadeiro graduado e Commandante da 1.ª Brigada de Infanteria. »

Recommendamos á lição dos *Portuguezes* amantes do Rei e da Patria o N.º 74 da *Estrella Lusitana*, (de hoje 12) em que se lê traduzida do *Francez* huma boa refutação do que tem assacado os periodicos liberaes etc., sobre juramentos e promessas do nosso Augusto Soberano estando fora do Reino; e huma recapitulação dos objectos *maçonicos* achados na casa de hum tal *Gambel*, *Francez*, preso no *Porto*.

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios Entrados.*

*Agosto* 5. Portuguezes, Fragata Princeza Real, Commandante o Capitão de Mar e Guerra Joaquim José da Cunha, da Ilha de S. Miguel em 9 dias, trouxe 50 passageiros, vindo (além dos Capitães Generaes da Madeira e dos Açores, e do Corregedor do Funchal, que daquí tinhão ido com suas familias na mesma Fragata) de S. Miguel e Angra os seguintes: Manoel Joaquim da Silva, Tenente Coronel de Engenheiros, e Secretario do Governo dos Açores, Jacintho Carlos Mourão, e 5 pessoas de Familia, Major d'Estado Maior, e Lente Substituto da Academia Militar d'Angra; o P. Fructuoso José Ribeiro, Deão da Sé d'Angra, e 6 pessoas de familia; José Avelez Cardozo, Major do Batalhão de Caçadores N.º 5; Roberto Luiz de Mesquita, Primeiro Tenente d'Engenheiros, e Lente da dita Academia; João Placido Coelho, Tenente de Milicias; João Tavares d'Almeida, Negociante; etc. — Bergantim Dois Amigos, das Ilhas de Sant-Iago em 32 dias, e Boa Vista em 26, com urzella. — Brazileiro, Berg. Bomfim, da Bahia em 45 dias, com aguardente, assucar, couros, e tabaco, e de passagem Francisco Antonio Affonso, Brazileiro, caixeiro. — Inglez, Esc. Anna, de Almeria em 35 dias, para Londres com chumbo e seda; arribou com agua aberta.

*Agosto* 7. Portuguezes, Berg. Fama do Téjo, da Bahia em 55 dias, com algodão, aguardente, assucar, couros e sabão, e huma mala, por onde consta que nos fins de Maio se descobríra na Bahia huma conspiração para estabelecer o Governo republicano; em consequencia do que se tinhão prendido cincoenta e tantas pessoas de differentes classes, e parece que se achárão algumas proclamações incendiarias, no sentido da projectada revolução. — Barco de vapor Restaurador Lusitano; sahio de Liverpool a 20 de Julho, e chegou a 2 do corrente ao Porto, donde sahio no dia 6, conduzindo o Serenissimo Principe de Hesse-Darmstadt, Frederico Augusto, e 15 pessoas de sua comitiva, com huma guarda d'honra de 151 praças do Regimento d'Infanteria N.º 21, commandadas pelo Coronel d'Estado-Maior Raymundo José Pinheiro. — Além destes trouxe mais 1 Sargento, 2 Cabos, 2 Anspeçadas, e 19 Soldados do Regimento d'Infanteria 4, e outros differentes passageiros, entre elles Joaquim Rodrigues da Costa, Secretario do Intendente do Porto; João Craig, e Gerardo Gould, Negociantes Inglezes, 6 Estudantes Brazileiros, 1 Pintor Italiano (Theodoro Albinóla), 2 Religiosos Benedictinos, e 1 Franciscano, 2 Clerigos, etc.

*Idem* 8. Portuguez, Esc. Minerva, de S. Miguel em 8 dias em lastro, e de passageiro José Coelho da Costa, Cirurgião.

*Idem* 9. Portuguezes, Berg. Prazeres e Triunfo, do Pará em 47 dias, com algodão, arroz, cacáo, e outros generos, e de passagem o Caixeiro de commercio Manoel Baptista dos Santos e Silva. — Brigue Escuna Sousa e Bastos, de Cork em 11 dias, com manteiga. — Americano, Berg. Toxel, de Nova-Orleans, em 38 dias, com aduella e tabaco.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Agosto 20. Para a Ilha de S. *Miguel*, com escalla pela Ilha *Terceira*, o Hiate S. *José e Maria*.

30. Para o *Rio de Janeiro* a Galera *Novo Paquete*.

## *Publicações Litterarias.*

Sahio á luz hum novo Methodo para se aprender com muita facilidade a fallar e escrever o *Francez* por meio do *Portuguez*; o author nada dirá em abono da sua obra, mais do que procurou, quanto em suas forças coube, não desmentir o titulo della. Vende-se por 480 réis em brochura na loja de *J. Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; na da *C. A. de Lemos*, rua do *Ouro* N.° 112; e em *Coimbra*, na de *Antonio Lourenço Coelho*.

## *Annuncios.*

O Prior da Real Igreja e Collegiada de Nossa Senhora da *Purificação* de *Bucellas*, *José Manoel da Conceição Lima*, faz publico, com o mais profundo reconhecimento, a permissão que teve d'ElRei Nosso Senhor para usar elle e a sua Collegiada da Medalha com a Real Effigie de Sua Magestade.

Tendo-se Sua Magestade Dignado, por Decreto de 11 de Julho do corrente anno, instaurar a Junta Administrativa, que havia sido concedida ao Marquez de *Abrantes* D. *Pedro*, hoje fallecido; e devendo na fórma do dito Decreto ser eleito pelos credores da casa, e d'entre elles, hum novo Vogal para a Junta referida em lugar do Marquez fallecido; convida a Marqueza de *Abrantes* D. *Hellena* a todos os Senhores crédores, para que no dia 27 do corrente mez de Agosto ao meio dia, se apresentem no palacio da sua residencia ou pessoalmente, ou por Procuradores, a fim de se proceder á dita eleição, e á installação da Junta.

Annuncia-se ao publico, que na travessa da *Palha* N.° 112, no segundo andar, se estabeleceo huma Aula, na qual se ensina o caracter da letra Ingleza, Arithmetica, Grammatica Portugueza, Franceza, Latina, e Geografia, e todo o modo de contar pelo methodo de *Bezut*. Na mesma Aula se admittem pensionistas, obrigando-se o dito Professor a ensinar-lhes todo o expendido pelo preço de 9$600 réis por mez; e tambem vai dar lições fóra áquelles que não poderem frequentar a sua Aula.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que em 16, 18, e 19 do corrente mez de Agosto, pelo meio dia, se ha de pôr em arrematação todo o fornecimento de viveres, vacca fresca, bolacha para embarque, e dietas, para consumo da Repartição da Marinha; cujas dietas são compostas de gallinhas, bolacha branca, farinha coada, aletria, assucar, manteiga, e milho: todas as pessoas que quizerem entrar nos mencionados contratos, podem comparecer na sala do dito Conselho, em os dias acima indicados, para em concorrencia publica prestarem os seus lanços.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar sal, e outrosim vender huma porção de farinha de páo: todas as pessoas que quizerem entrar na referida venda e compra, podem comparecer na sala do dito Conselho em o dia 18 do corrente mez de Agôsto pelo meio dia, para se tratar dos mencionados ajustes.

Arrenda-se o morgado de *Aveiras debaixo*, pertencente á Excellentissima Casa de *Vagos*, o qual se compõe de oitavos, e igualmente de terras de semeadura, gados de entrega, utensilios de lavoura, vinha, olivaes, e outros diversos objectos: quem o pretender arrendar, dirija-se ao palacio da residencia do Excellentissimo Marquez de *Vagos*, junto ao arco da *Cruz da Pedra*, onde achará com quem tratar deste negocio a qualquer hora do dia, e declara-se que o dito arrendamento he com principio no proximo Setembro.

*José de Azambuja Proença* possue na Villa de *Oeiras*, onde reside, hum predio que reune todas as vantagens e commodidades, que se requerem para estabelecimento de huma fabrica de solla, elle o afora, arrenda, ou toma parte no dito estabelecimento com a pessoa que se determinar aforallo.

*Antonio Joaquim Sequeira Thedim* constando-lhe, que na Cidade do *Porto* se tem diligenciado a venda de humas Apolices pertencentes á herança de *Francisco José de Faria*, de quem he testamenteiro, as quaes forão extraviadas com outros objectos proximamente á sua morte, previne por este modo a todas as pessoas, a quem possa ser proposta qualquer transacção relativa áquellas Apolices, para que se abstenhão de entrar em negociação alguma, pois que elle testamenteiro vai intentar a devida acção no Juizo competente, tendo feito constar este extravio já na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos. Os numeros e qualidades das Apolices são os seguintes: de 4 por cento, obra d'*Ajuda*, N.° 138 capital 150$000. N.° 147 capital 100$000. N.° 151 capital 100$000. N.° 152 capital 100$000. — Das primeiras de 4 por cento, extrahidas em titulos e em dinheiro, N.° 139 capital 1:000$000. N.° 190 capital 500$000. N.° 191 capital 500$000. — Mais de 4 por cento da Marinha, e que pertencem a hum terceiro mas que existião em guarda e mão do fallecido, N.° 318 capital 600$000. N.° 319 capital 500$000. N.° 320 capital 500$000. N.° 321 capital 506$300.

Quinta feira pelas dez horas da manhã, se faz leilão de moveis, commodas, guarda-louça, secretarias, leitos, mezas, piannos-fortes, e humas riquissimas cadeiras de estofos, e sem elles, cristaes, louça da *India*, e differentes peças de prata, ouro, e brilhantes, na rua nova do *Almada* N.° 62, junto ao *Poço das Almas*.

No dia 16 do corrente mez de Agosto, pelas tres horas da tarde, em *Alcantara*, e casas do fallido *Angelo José da Silva Freire*, se ha de proceder na arrematação dos fructos pendentes das quintas que o mesmo possuia no dito sitio, os quaes consistem principalmente em uvas, com o encargo da colheita ser por conta do comprador, e se achão avaliados em 298$400 réis, a que ha de assistir o Desembargador Juiz dos Fallidos.

Nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez de Agosto, na Casa da Praça do Commercio, ás horas do meio dia, se ha de proceder n'arrematação dos predios pertencentes á massa fallida de *Angelo José da Silva Freire*, e são os seguintes: huma propriedade de casas, quinta, poço de nora á mourisca, e mais pertenças, avaliada como livre em 8:000$000 réis, sitas á ponte de *Alcantara*; o cazal do *Louro*, junto á ponte nova, na ribeira de *Alcantara*, avaliado em 3:000$000 réis, com o foro de 80$000 réis cada anno, e Laudemio da Lei, em caso de venda, a cuja arrematação ha de assistir o Desembargador Juiz dos Fallidos.

Na rua dos *Bacalhoeiros* N.° 25, se vendem pipas novas que tem servido de deposito de azeite, e muito boas para o mesmo effeito.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 192. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 14 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

*Resumo da Receita e Despeza do Erario Regio do mez de Julho de 1828.*

| | | *Receita.* |
|---|---|---|
| *Saldo que existia em 30 de Junho de 1828.* | | |
| Em Cedulas, Apolices, e Titulos de Divida Publica | 12.273$503 | |
| Em Escriptos dos Assignantes das Alfandegas, e Contractos | 79 520$344 | |
| Em Papel-moeda | 66.731$600 | |
| Em Metal | 6.841$658 | |
| | | 165.367$105 |
| RECEITA ORDINARIA DO ERARIO. | | |
| Rendimento das Alfandegas e Casas de Arrecadação | 136.759$722 | |
| Dito do Donativo dos 4 por 100 | 6.179$836 | |
| Dito da Decima, e restos da Contribuição de defeza | 20.021$838 | |
| Dito das Sizas | 954$702 | |
| Dito das Chancellarias e Sellos | 3 332$377 | |
| Dito do Subsidio Litterario | 214$285 | |
| Dito de Bens Proprios, e Almoxarifados | 2.403$022 | |
| Dito do Anno vago dos Beneficios Ecclesiasticos | 1.653$728 | |
| Dito das Commendas vagas | 972$200 | |
| Dito da Casa de Bragança | 5.741$592 | |
| Dito da Casa da Moeda | 4.800$000 | |
| Dito do Contracto do Tabaco e Sabão | 18.144$000 | |
| Dito de Execuções fiscaes, que não vão incorporadas aos Titulos a que pertencem, por falta de declarações | 3.966$898 | |
| Rendimentos pequenos, e avulsos | 20$865 | |
| | 205.165$065 | |
| Ordens sobre diversos Exactores dos Rendimentos, que se arrecadão nas Provincias do Reino, e que só podem ser escripturadas depois que são pagas, e voltão ao Erario, acompanhadas das respectivas Guias | 30 900$000 | |
| | | 236.065$065 |
| RECEITA EXTRAORDINARIA. | | |
| Por conta do Emprestimo aberto na Junta dos Juros por Decreto de 6 de Maio proximo passado | 61.300$787 | |
| Por conta do Avanço de 400 000$000 rs. proposto por Decreto de 12 de Junho do corrente anno, a juro de 6 por 100, sobre Letras dos Thesoureiros da Alfandega e Casa da India | 29.400$000 | |
| Do Banco de Lisboa por deposito proveniente das Prezas da Guerra Peninsular | 75.096$215 | |
| Do Cofre dos Donativos para as urgencias do Estado, estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado | 49.228$907 | |
| | | 215.025$909 |
| *Cofres de fóra.* | | |
| Casa das Senhoras Rainhas | 1.100$404 | |
| Patriarcal | 17.834$680 | |
| | | 18.935$084 |
| | | 635.393$163 |

## DESPEZA.

*Despeza.*

| | | |
|---|---|---|
| ***Casa Real*** | | |
| Mezadas da Real Familia | 13 000$000 | |
| Consignação para Despezas da Casa Real | 31.000$000 | |
| Vencimentos de Empregados em diversas Repartições da Casa Real | 1.188$817 | |
| Manadas Reaes | 381$090 | |
| | | 45.569$907 |
| ***Exercito.*** | | |
| Thesouraria Geral das Tropas | 76.320$000 | |
| Commissariado | 49 100$000 | |
| Arsenal do Exercito | 19.000$000 | |
| Obras Militares | 16 000$000 | |
| | | 160.420$000 |
| ***Marinha.*** | | |
| Para generos e materiaes | 5.342$881 | |
| Para Fornecimento de viveres | 13.085$348 | |
| Para armamento de Embarcações | 10 000$000 | |
| Para pagamento de Letras sacadas de diversos Portos por despezas dos Navios de Guerra | 7.399$949 | |
| Para Soldos e Prets da Armada e Brigada | 17.953$480 | |
| Para Feria do Arsenal | 15.006$822 | |
| | | 68.788$480 |
| ***Folha Civil.*** | | |
| Ordenados a todos os Empregados em geral | 33.039$799 | |
| Pensões, Gratificações, e Ajudas de custo | 15.066$555 | |
| Obras Publicas | 9.000$000 | |
| Obra do Real Palacio d'Ajuda | 12.000$000 | |
| Juros com a natureza de Ordenados a Misericordias, e outros Estabelecimentos Pios | 5.000$000 | |
| Illuminação da Cidade | 5.000$000 | |
| Vencimentos do Corpo Diplomatico e Consular pagos no Erario | 666$666 | |
| Congruas, e despezas Ecclesiasticas | 174$383 | |
| Correio Geral do Reino | 2.000$000 | |
| Pagamento ao Banco de Lisboa por conta dos Avanços, que fez ao Governo no 1.° semestre do anno proximo passado | 40.000$000 | |
| Casa das Senhoras Rainhas — Rendimento proprio e Juros com a natureza de Ordenados | 2.000$000 | |
| Santa Igreja Patriarcal | 18.071$135 | |
| Consignação para o Convento de Mafra | 683$333 | |
| Dita para diversos Recolhimentos | 626$666 | |
| Dita para o Cofre das Aguas Livres | 1.666$666 | |
| Dita para o Theatro de S. Carlos: Divida antiga e actual | 2.000$000 | |
| Pagamento de Despezas dos Tribunaes e Alfandegas | 1.402$782 | |
| Dito para Pão, e Caldeirão dos Prezos das Cadeias | 311$250 | |
| Dito para os Guardas Barreiras | 388$800 | |
| Escriptos de hum Assignante d'Alfandega pagos no Erario | 1.074$949 | |
| Restituição de dinheiros entrados no Erario por Deposito | 1.114$742 | |
| Despeza por = Encontro = feita com Titulos de Divida Publica | 3.497$464 | |
| | | 164.785$190 |
| | | 429.563$577 |
| ***Saldo existente em 31 de Junho de 1828.*** | | |
| Em Cedulas, Apolices, e Titulos de Divida Publica | 12.357$503 | |
| Em Escriptos dos Assignantes das Alfandegas e Contractos | 102.650$028 | |
| Em Papel moeda | 83.974$000 | |
| Em Metal | 6.848$055 | |
| | | 205.829$586 |
| | | 635.393$163 |

*Victorino da Silva Moraes.* *João Ferreira da Costa e S. Paio.*

N.° 47.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 12 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de* 11 *do corrente mez.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear Ajudante de Ordens de Sua Real Pessoa, o Major do Regimento de Infanteria N.° 19, João Antonio Rebôcho.

*Regimento de Infanteria* N.° 1.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 4, João Candido de Figueiredo Feio.

*Companhia de Veteranos d'Elvas.*

Capitão effectivo, o Capitão addido João Barnabé Lobo de Vasconcellos.

Para Passar ao Exercito, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 8, Ayres de Sá e Souza Chichorro Mexia Cayolla.

*Declarão-se os dois Decretos abaixo transcriptos:*

Attendendo a que muitas praças dos Corpos de primeira, e segunda Linha, a quem já não aproveitava o Perdão Concedido por Decreto de tres de Junho ultimo, por se haverem apresentado depois do praso de hum mez prescripto no mesmo Decreto, levadas de sentimentos de lealdade, forão unir-se aos respectivos Corpos para defender a Patria, e anniquillar a rebellião perpetrada na Cidade do *Porto*: Hei por bem que sejão comprehendidos no referido Perdão os Officiaes inferiores, Soldados, e mais praças de primeira Linha, que se tiverem apresentado até á data deste, e se acharem nas circumstancias do mencionado Decreto, e as da segunda Linha, ainda mesmo que tenhão mais de duas deserções simples. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 11 de Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Querendo separar do Exercito sómente aquelles Officiaes, que por pertencerem ao partido revolucionario, que acaba de ser anniquillado, são indignos de fazerem parte dos Corpos leaes; Sou Servido Mandar Crear hum Conselho Militar, composto de hum Presidente, quatro Vogaes, e hum Auditor, no qual possão justificar-se todos os Officiaes, que des de o dia oito de Março ultimo tem passado ao Exercito; Authorisando o mesmo Conselho para pedir os esclarecimentos necessarios ás Authoridades, e Estações competentes, e Consultar-Me sobre cada hum dos referidos Officiaes, que pela sua conducta estiverem no caso de entrarem outra vez na effectividade do Exercito, de ficarem sem exercicio, ou de serem demittidos. O Conde do *Rio Pardo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 11 de Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Nomear para Membros do Conselho Militar creado por Decreto de 11 do corrente mez:

*Presidente.*

Tenente General, Marquez de *Sabugoza.*

*Vogaes.*

Marechal de Campo graduado, Gabriel Antonio Franco de Castro.

Brigadeiro graduado, Henrique Pinto de Mesquita.

Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Artilheria N.° 1, Pedro José de Santa Barbara.

Major do Regimento de Cavallaria N.° 7, Barão de *Beduido.*

*Auditor.*

Desembargador, João Gaudencio Torres.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear para ser empregado no Deposito de *Peniche*, o Capitão do Ultramar Theodoro Joaquim da Costa Valente.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Ha por bem, que o Capellão do Regimento de Infanteria N.° 10, o Padre Francisco Gonçalves Galhardo, passe a Servir no 2.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 1.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que os Generaes Encarregados do Governo das Armas das Provincias, a quem o Mesmo Senhor em consequencia das extraordinarias circumstancias, em que se acharão estes Reinos, Authorisou por Cartas Regias para separarem dos Corpos aquelles Officiaes em quem não tivessem confiança, e para os substituir por outros que a merecessem, remettão a este Quartel General relações nominaes daquelles, que do dia 17 de Maio ultimo em diante forão desligados, e outras dos que entrárão em effectivo Serviço, declarando a respeito de huns e outros os motivos, que tiverão para lhes dar taes destinos.

*Publica-se ao Exercito, que foi mandada cumprir na data de 30 do mez passado a Sentença proferida a respeito do Réo abaixo declarado:*

Bernardo Cabral de Mello, Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, sendo accusado do crime de deserção, respondeo a Conselho de Guerra, e foi absolvido por Sentença do Conselho de Justiça em Sessão de 12 de Julho do corrente anno.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Tenente Coronel de Artilheria, e Sub-Inspector do Arsenal Real do Exercito, Christiano Frederico Cony, sessenta dias para uso das aguas das Caldas da Rainha, e férreas, contados da data de hoje.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 19, com exercicio de Major no Regimento de Milicias de *Setubal*, Alexandre de Magalhães Coutinho, quarenta dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha, contados da data de hoje.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 6, Salvador de Carvalho Assis, quarenta dias para mudar de terra, e fazer uso dos banhos sulfurios, contados da data de hoje.

Ao Primeiro Escripturario do Commissariado com exercicio na Commissão das prezas, Maximo Joaquim da Silva Valle Lobo, sessenta dias para usar das aguas das Caldas da Rainha na sua nascente, e depois das férreas, contados da data de hoje.

Ao Terceiro Escripturario da Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, Vicente Antonio Beux, sessenta dias para gozar de ares de campo.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major do Regimento de Artilheria N.° 3, Francisco Manoel Ribeiro de Araujo, tres mezes de licença.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de *Vizeu*, José da Cunha Coutinho de Faria, tres mezes de licença.

Ao Ajudante da Praça de *Abrantes*, José Pereira da Cunha, tres mezes de licença.

Ao Ajudante da Fortaleza da *Insua*, José Luiz Leite da Cunha, hum mez de licença.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, D. Francisco de Salles e Lencastre, dous mezes de licença.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 13, Joaquim Bernardo de Mattos, sessenta dias de licença.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que o Coronel de Artilheria do Ultramar, que foi nomeado para Governador Militar da Cidade de *Coimbra*, na Ordem do dia N.° 39 de 26 de Julho ultimo, he José de Aquino Guimarães e Freitas, e não José de Aquino Pereira, como na dita Ordem do dia se acha designado. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 12 de Julho.*

Aos amantes da liberdade da Imprensa apresentamos o

seguinte extracto de hum discurso pronunciado por hum eloquente Orador em 1821 :

» Reconheçamos, Senhores, os verdadeiros caracteres da Imprensa periodica. A Imprensa periodica he no maior grão democratica, por que he no maior grão propria para pôr a multidão em agitação; a arrastalla a direcções arriscadas, e a dar-lhe decisiva influencia nos negocios do Estado.

» Não decidamos pela impaciencia, nem pelo enthusiasmo assumptos, que pedam o sangue frio dos calculos politicos. Ha valor em arrostar perigos necessarios; porém guiar a Náo do Estado aos mesmos escolhos onde ella já soffreo naufragio, seria huma temeridade, que não poderião desculpar no momento do perigo, a fortaleza e presença de espirito necessarias para a salvação commum.

» A coragem do Ministro d'Estado o obriga pelo contrario, a resistir aos movimentos populares, a esses impulsos da opinião, que levão os Imperios aos abysmos.

» Tantos acontecimentos importantes dentro e fóra do Reino, não serão baldados para nós. A agitação dos dous mundos, em vinte lugares differentes pareça reproduzir a nossa historia, e reproduzir os nossos erros, para nos defender da sua renovação. Nós tambem ouvimos na *França* agitada estes gritos de delirio: « Hontem eramos escravos, hoje somos livres; em hum só dia tudo mudámos, nossa indole, nossos costumes, e nossas leis. » E em breve vimos esta grande Nação succumbir entregue ás convulsões da anarquia! Ensinados pelos infortunios da patria, ensinados pelas calamidades quasi universaes, sabeis, Senhores, a sorte que taes delirios deixão como herança para o futuro; delirios, que em tão pouco tempo destroem a obra de tantos annos. Sabeis quanto custa restabelecer a fazenda publica e particular, para se constituir á pressa qualquer Governo que lhes dê amparo. Nós que vimos a torrente da democracia subverter o Throno, e os seus esteios naturaes; nós que vimos tantas revoluções enfraquecer o imperio das nossas leis, e que não obstante somos tão felices que recuperámos o nosso Rei, as leis e as liberdades, seremos com effeito mais felizes, se o desaforo dos Jornaes diariamente arruinar as nossas instituições; se desarreigarem os renascentes sentimentos da Religião e da lealdade; se desaccreditarem, e votarem ao desprezo e ao odio os Magistrados, os depositarios e agentes da Authoridade e da força publica; se excitarem os pobres contra os ricos, os pequenos contra os que o são menos; se excitarem entre nós os tumultos, as conjurações; se derem lugar a novas revoluções; se impunemente ameaçarem a nossa existencia, a nossa reputação, e a das nossas familias? » *(Extracto da Gazeta de França.)*

---

*Lisboa*, 13 *de Agosto.*

He inquestionavel, que a guarra civil he o maior flagello, que póde pezar sobre qualquer Estado; porém he igualmente certo, que de tão grande mal, quando por desgraça acontece, geralmente resulta huma vantagem assás importante para os Governos, e para a sociedade em geral, a saber: o pôr em irrefragavel evidencia a opinião e os sentimentos, tanto dos fieis servidores do Monarca, e verdadeiros amantes da sua causa, como daquelles que lhe são constantemente oppostos.

Neste sentido se póde com effeito dizer, que *Portugal* lucrou muito no momento em que a revolução deixou cahir a mascara com que longo tempo occultára seus iniquos planos, patenteando de huma vez aos olhos do mundo toda a extensão da sua louca e insana perversidade.

Quando o Augusto Monarca, que felizmente nos rege, levantou em *Villa Franca da Restauração* o Estandarte da Lealdade, a Nação toda ouvio com justo enthusiasmo a voz de hum Principe, que em tão importante conjunctura se mostrou digno dos nobres e elevados destinos, que hoje tem venturoso cumprimento. Baqueou a revolução na sua Presença Augusta, e recuperando seus antigos foros, respirou livre a Nação *Portugueza.*

Porém não bastou aquelle memoravel exemplo para encaminhar á vereda da honra e da fidelidade alguns desses homens, que cegamente pertinazes no proprio erro, não vacillão em figurar simulada affeição á causa da Realeza, que só os bons cordealmente amão e sustentão.

Quantos não vimos nós declararem-se em 1823 inimigos do liberalismo, que pouco tempo antes se havião mostrado seus acerrimos defensores? E quantos desses *acerrimos defensores* não vimos nós promptos a seguir o partido leal, que era o do maior numero? Quantos não fizerão protestos de lealdade ao Rei, que pouco antes havião feito outro tanto ao *Soberano* Congresso? Quantos não manifestárão regosijo pela restauração dos inauferiveis direitos da Magestade, que repetidas vezes havião sustentado os chamados inalienaveis direitos da *soberania do Povo?* Permittio a Providencia, que houvesse nova occasião em que estes homens se dessem de novo a conhecer, (se com effeito ainda havia quem lhes não tivesse penetrado no intimo da alma) Soou o grito revolucionario, ei-los todos em campo, levantando rebeldes clamores e sacrilegas bayonetas contra o seu Legitimo Rei, e protestando ao mesmo tempo fidelidade á causa dos Monarcas, de quem são, e sempre forão jurados adversarios. Porém não tardou em fluctuar triunfante o Estandarte da Lealdade; as Tropas fieis achárão menos difficuldade em combater os rebeldes do que em marchar em seu alcance. Esses miseraveis, que no dia do seu triunfo só tinhão valor para insultar o homem fiel ao seu Rei, não tiverão coragem para sustentar em campo a espada de que os traidores sempre forão indignos. Os mesmos Corifêos dos revolucionarios, que de longe os tinhão vindo animar com o proprio exemplo, só lhes derão o da cobardia, e com vergonhosa rapidez procurárão por entre as ondas esquivar-se á espada da justiça, já pendente sobre suas criminosas cabeças. Que vergonhoso papel não fizerão aos olhos da *Europa*, e do mundo! E será possivel que estes ou outros que taes, que entre nós existem, ainda se nos queirão inculcar como modellos de fidelidade e de patriotismo? Nós os consideraremos taes quando acreditarmos no patriotismo de *Catilina*, e na fidelidade de *Robespierre* á Realeza; apezar de vermos alguns occupados em commissões melindrosas, que mais folgarião por certo desempenhar, se dellas fossem encarregados por Governo da sua affeição, pois sabemos que desse numero são varios inviduos que em altas Repartições, em que infelizmente existem, bem davão a entender o desejo que em seus corações tinhão de que triunfasse a rebellião, até pelo seu desleixado e zombeteiro modo de responder — *Não ha dinheiro!... (Quis potest capere, capiat.)*

---

*Annuncios.*



---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 193. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 15 DE AGOSTO

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

N.° 5—2.°

Tendo sahido destes Reinos, depois do Meu regresso para elles, diversas pessoas de todas as jerarquias; e achando-se complicadas na rebellião, que principiou na Cidade do *Porto* em dezesete de Maio ultimo, muitas outras, que forão ou os fautores da mesma rebellião, ou os cumplices nella, quer sejão das que se achavão em *Portugal*, quer das que vierão de fóra do Reino para o mesmo fim, e sendo incompativel com a justiça, com que Quero reger os Meus Povos, por huma parte, que deixem de ser castigados segundo as Leis aquelles, que contra ellas tem delinquido, e por outra parte que não haja, nas penas applicadas aos culpados, aquella gradação, que as mesmas Leis tem estabelecido: Hei por bem Ordenar:

1.° Que não haja procedimento algum contra todos aquelles, que sahírão deste Reino com licença, ou por Ordem Minha, em quanto aos que sahírão com licença durarem as licenças, que lhes forão concedidas, e aos que sahírão por Ordem Minha Eu não For Servido permittir-lhes, que voltem para o Reino; com tanto porém que, posteriormente á sua sahida destes Reinos, não tenhão praticado factos, que os tornem criminosos.

2.° Que todos aquelles, que tem sahido do Reino sem licença Minha, percão, em conformidade das Leis, pelo modo por que sempre se praticou em casos similhantes, os Bens da Coroa e Ordens, de que forem Administradores, cujos rendimentos se arrecadarão para o Fisco Real separando-se nos Bens da Coroa o Quinto, e nos das Ordens a Decima, e Collecta, que devem entrar na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, como até aqui; e por morte delles passará a totalidade do rendimento dos mesmos Bens para a Junta dos Juros, no caso de não haver nelles Mercê de vida ou vidas; porque havendo-as, he Minha vontade, que se verifique.

3.° Que a todos aquelles, a quem se provar o crime de rebellião, sejão confiscados não só os Bens da Coroa e Ordens, mas igualmente todos os outros que possuirem, de qualquer natureza que forem, arrecadando-se todos para o Fisco Real durante suas vidas, no caso de se lhes não poder impôr pena corporal, com a mesma separação de Quinto, Decima, e Collecta, indicada no parágrafo antecedente, e passando por sua morte para a Junta dos Juros dos Reaes emprestimos os Bens da Coroa e Ordens; e os de vinculo, e foro para aquelles a quem pertencer, segundo a Legislação actualmente em vigor. O Conde da *Louzã*, *D. Diogo*, do meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Lugar-Tenente immediato á Minha Real Pessoa, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em quatro de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de Sua Magestade ELREI NOSSO SENHOR.*

N.° 7.

Devendo continuar o fabrico, e curso da Moeda de bronze, estabelecida pela Portaria de vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e onze; e sendo indispensavel que nella se fação alterações analogas ao presente Reinado: Sou Servido Ordenar, que na Real Casa da Moeda se continúe a fabricar a referida Moeda, passando para o lado do Escudo a Legenda = *Michael I. Portugaliæ et Algarbiorum Rex* = ; e em volta do reverso a Legenda = *Publicæ utilitati* = com o valor = 40 = no meio do ovado, e o anno por baixo, a qual correrá como até agora, sem dúvida, ou reparo algum, debaixo das penas estabelecidas na supramencionada Portaria. O Conde da *Louzã*, *D. Diogo*, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Lugar-Tenente immediato á Minha Real Pessoa, o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, treze de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de Sua Magestade ELREI NOSSO SENHOR.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### RUSSIA.

*Odessa*, 24 *de Junho.*

O nosso Exercito está marchando em direitura sobre a capital do Imperio *Ottomano*; em breve teremos noticia de algum movimento decisivo a respeito da duração da campanha actual, por quanto parece, que o Sultão se não acha disposto a aproveitar a declaração do nosso Augusto Monarca, e a enviar Deputados para tratarem no Quartel General *Russiano*.

A politica *Turca* deve pelo contrario persistir na marcha que traçou, e reunir todos os meios disponiveis para oppor a força contra a força. O Grã-Visir, segundo acconteceo nas guerras precedentes, vai marchar para *Chumla*, afim de alli esperar os *Russianos*, e dar-lhes batalha; porém a tactica *Turca* obraria na conformidade de huma baze errada, se todas os esperanças de *Constantinopla* se concentrassem no ponto sem duvida mui importante de

*Chumla*; em breve teremos occasião de nos convencermos de que nas operações militares differentes caminhos conduzem ao mesmo fim, e que talvez tenha o nosso Imperador adoptado hum plano de campanha diverso do que seguirão seus predecessores.

A chegada de S. M. com a vanguarda a *Chiustenza* prova, que o Corpo principal do Exercito seguirá a Costa, e passará a cordilheira de *Varna*, para se estender na fertil planicie de *Andrinople*, e apoiar o corpo que vem do alto *Danubio*, ás ordens do General *Roth*, com o qual marchará sobre *Constantinopla*.

*(E. da Gazeta d'Augsburgo.)*

## TURQUIA.

*Constantinopla*, 26 *de Junho*.

Não temos noticias do theatro da guerra: o Governo com tal empenho occulta as que recebe, que os Tartaros ou Correios que chegão são detidos entre *Andrinople* e a Capital para fazerem entrega dos officios.

Julgar-se-hia, que estavamos em perfeita paz se não soubessemos, que se expedira ordem a todos os Bachás das Provincias para fazerem huma leva em massa des de a idade de 14 até 70 annos; ordem esta que até ao presente se ignorava na Capital. Entre tando corre por certo que o Sultão no decurso do *Courban Bairam*, que já começou, vai desembainhar a espada, e arvorar o estandarte do Profeta.

Affirmão outros, que a *Porta* tenciona enviar emissarios ao Quartel General *Russiano*.

*(E. da Gazeta de França.)*

## ILHAS JONIAS.

*Zante*, 22 *de Maio*.

A *Moréa* acaba de ficar dividida pelo Governo *Grego* em sete Departamentos, cada hum dos quaes será administrado por hum Prefeto.

Os Bispos *Gregos* enviados de *Constantinopla* estiverão algum tempo com *Ibrahim*, depois do que forão enviados sem formalidade alguma em direitura para *Napoli di Romania*. Notando o Prefeito do Districto de *Calamata*, *Leondari*, e *Imblakia*, que a sua missão parecia produzir alguma impressão no povo, os fez prender, e os mandou ao Presidente da *Grecia*.

Os *Albanezes* de *Coron* persistem na sua revolta. Asseguião, que dous dos seus principaes Chefes, acompanhados por dous *Gregos*, forão mandados por terra ao Presidente da *Grecia*; ignora-se o fim, e o resultado da sua missão. Diariamante se torna mais rigoroso o bloqueio dos portos de *Messenia* pelos vasos alliados. Fez se desembarcar a tripulação da Corveta *Egypcia*, que foi achada com prizioneiros *Gregos* a seu bordo, o que dá lugar a presumir-se, que ella será julgada boa preza.

*(Gazeta de Corfú.)*

## VALAQUIA.

*Buchareest*, 21 *de Junho*.

A guarnição de *Brahilow* teve permissão de se retirar sem armas, porém com toda a bagagem para *Silistria*, e dalli vai atravessar a *Valaquia*. Já para este fim se pozerão em requisição os carros necessarios. Os *Turcos* estabelecidos na praça poderão ficar alli sem receio de serem molestados, quer na sua propriedade, quer no exercicio do seu culto.

Hum corpo de 20$000 homens marcha ao longo da margem direita do *Danubio* para *Silistria*, para formar cerco daquella praça, cuja posse he importante a fim poder operar contra *Chumla*. O Tenente General *Roth* se aproximou com todo o corpo do seu commando á margem do *Danubio*, que deverá atravessar em *Taurtoukay*, onde mil *Turcos* o esperão, posto que faltos de Artilheria.

Só se achão aqui as tropas necessarias para o serviço interno. Entre os empregados *Russianos* que chegárão aqui, notamos o filho do Barão de *Strognoff*, o Conselheiro *Stourdza*, Chefe da Repartição dos Negocios Estrangeiros, e o Principe *Troubetskoi*, que vai dirigir a organisação da Repartição da Fazenda da *Valaquia*. A saude do ultimo he algum tanto precaria.

No dia 18, e 19 não se manifestou nenhum symptoma de peste. As vigorosas medidas das Authoridades sanitarias conseguírão desta sorte atalhar o contagio.

## AUSTRIA.

*Trieste*, 14 *de Junho*.

Escrevem de *Florença*, que Mr. de *Ribeaupierre* só espera a partida de Mr. *Stratford Canning* de *Londres* para *Corfú* para voltar á ultima Cidade. No fim do mez ultimo recebeo as ordens mais terminantes a esse respeito.

Escrevem de *Ancona*, que *Ibrahim* tenciona marchar para o interior da *Moréa*, á testa de dez mil homens, e que deixaria sete mil debaixo do commando de *Soleyman* Bey, para guarnecer as praças de *Coron*, *Modon*, e *Navarino*.

*(Gazeta de Augsburgo.)*

*Semlin*, 8 *de Julho*.

Já não ha agora receio algum da passagem do Bachá da *Bosnia* atravez da *Servia*. As tropas daquelle Bachá, que pela maior parte constavão de Janizaros refugiados, se revoltárão contra elle e o prendêrão. Como toda a *Bosnia* he opposta á reforma militar emprehendida pelo Bachá, e por isso que aquella era a unica Provincia onde não fôra possivel effeituar a dissolução do Corpo dos Janizaros, deve este acontecimento produzir grande sensação em *Constantinopla*, e talvez causar alli algumas desordens.

A tranquillidade da *Servia* parece estar provisoriamente segura.

*(Gazeta de França.)*

*Vienna*, 15 *de Julho*.

Lord *Heytesbury* partio hontem para o Quartel General *Russiano*. Parece sêr certo, que a *Inglaterra* pede ao Gabinete *Russiano* certas explicações sobre a natureza das garantias e indemnisações, que a *Russia* pretende obter da *Porta*.

As noticias de *Constantinopla* alcanção até 27 de Junho. O Grã-Vizir devia partir no seguinte dia ou no subsequente para *Adrianople*; porém como ainda se não havião collocado as caudas diante da sua porta, segundo o costume antigo, parece que ainda não estava fixado o dia da sua partida. Os Ministros Francos continuavão a ter imperfeita noticia dos successos occorridos nas margens do *Danubio*. Pedindo elles informação a este respeito ao Reis-Effendi, este lhes respondeo, que os *Russianos* havião passado o *Danubio* am *Isatchka*, porém que nada mais sabia. Entre tanto as diarias reuniões do Divan no Palacio da *Porta*, e na residencia do Mufti, assim como o máo humor dos Ministros *Turcos* assaz indicavão, que se havião recebido noticias sinistras. Parece que os receios do *Divan* tem tido notavel augmento em consequencia da falta de sufficientes viveres para a Capital, no caso da aproximação dos *Russianos*. O Sultão estava tranquillo em *Bechiktach*, e havia mandado marchar tres mil homens para *Varna*.

As conferencias entre o Almirante de *Rigny*, e Hassan Bachá, Governador da *Smyrna*, produzirão o resulta-

do de fazer declarar a neutralidade daquelle porto, que hava sido reconhecida pelo Almirante *Heyden*. Entretanto o Reis Effendi mostrou dar pouca importancia a este facto quando lhe foi annunciado pelo Ministro dos *Paizes-Baixos*. Confirma-se a noticia da revolta dos Janizaros, degradados para *Erzerum*.

Affirmava-se, que os Ministros d'*Austria*, *Paizes-Baixos*, e *Prussia*, depois das suas ultimas representações, feitas em consequencia do Manifesto *Turco*, havião resolvido não adoptarem nenhuma medida provisoria.

*(Gazeta de França.)*

## FRANÇA.

### *Amiens*, 23 de Junho.

No pequeno Seminario de *S. Acheul* teve lugar, Domingo ultimo, huma scena de que os inimigos da Religião difficilmente poderão formar idéa. O Bispo de *Amiens* se dirigio ao referido Seminario de manhã, para dar a primeira communhão a huns 40 jovens alumnos. Perto de outros 600 recebêrão depois a communhão da mão daquelle digno Prelado. Durante a ceremonia sentio este o peito tão opprimido, que se vio obrigado a interrompella para occultar as lagrimas, que lhe inundavão o rosto.

Com effeito nada podia haver de mais tocante do que o religioso espectaculo, que pela ultima vez se offereceo a seus olhos. Huma mocidade tranquilla e innocente, victima da proscripção; o Templo do Senhor alternadamente resoando com devotos canticos, e com fervorosas orações pela prosperidade da Familia Real; pais debulhados em lagrimas, que vinhão unir a sua dor ao sentimento dos seus filhos; eis o que de certo era capaz de enternecer o paternal coração do Bispo de *Amiens*.

Achando-se concluidas as ceremonias da Igreja, passou obra de meia hora com os superiores do Seminario. Queria esquivar-se á dolorosa despedida dos alumnos; porém estes com tal instancia lhe pedião que a recebesse, que finalmente cedeo aos seus rogos. Varios delles havião preparado maravilhosos discursos de eloquencia e de piedade. Em vão quiz o Prelado responder; o coração de repente sucumbio á dor, produzindo o seu pranto electrica emoção de que nada he capaz de offerecer adequada idéa. O illustre ancião solluçando exclamou com doloroso accento: »Meus filhos, lede no meu coração; nelle achareis tudo; filhos, a emoção me suffoca; porém para sempre existireis nelle.» Dizendo estas palavras apontava para o seu veneravel peito. Esta scena excedeo as suas forças; foi quasi necessario sustentallo para que elle podesse entrar na carruagem. Foi só com as lagrimas que os alumnos lhe poderão dizer o ultimo adeos.

### *Paris*, 24 de Junho.

Segundo o Decreto referendado por Mr. de *Portalis*, ninguem poderá para o futuro ser admittido a ensinar na Universidade e nas Escólas Ecclesiasticas, huma vez que não houver declarado por escripto, que não pertence a nenhuma congregação Religiosa, que não estiver legalmente estabelecida na *França*.

Rogamos ao Senhor Guarda-Sellos se digne dizer-nos:

1.° Se os *Pedreiros-livres*, que compõe huma congregação com formas religiosas, e que não he legalmente estabelecida na *França*, são excluidos do ensino das Universidades.

2.° Se os Cavalleiros da Ordem de *Malta* tambem são excluidos da Universidade.

3.° Se as pessoas condecoradas com ordens estrangeiras que obrigão a prestar juramento e a votos religiosos, não podem participar no ensino.

4.° Se a Congregação religiosa chamada dos Jansenistas, que comprou de novo o *Port-Royal*, que tem suas filiações, o seu sofre, e suas doutrinas; que manda imprimir as suas obras, sem estar legalmente estabelecida na *França*, está igualmente designada pelo Decreto.

Taes são as questões, que nos dirigírão varios empregados na Universidade. *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 28 de Julho.

*Prorogação do Parlamento.*
*Camara dos Pares.*

Pelas 3 horas da tarde tomárão seus assentos, como Commissarios para a prorogação do Parlamento, o Duque de *Wellington*, o Lord Chanceller, e o Conde de *Shaftesbury*. — Lida a procuração para a prorogação, communicou o Lord Chanceller o benigno discurso de S. M., que he o seguinte:

»Mylords e Senhores, — Somos encarregados por S. M. de vos dar a saber, que estando terminados os negocios da sessão, pode S. M. dispensar-vos da obrigação de assistir ao Parlamento. Encarrega-nos ao mesmo tempo S. M. de vos dar os seus agradecimentos pelo zelo, e pela diligencia com que vos haveis applicado a examinar diversas materias de grande importancia para o bem publico.

»As vossas previsões para regular a importação dos cereaes, tendo conciliado a protecção que a agricultura do paiz reclama com as precauções, que se devião tomar para obviar aos resultados de huma colheita insufficiente, servirão, disso está persuadido S. M., para assegurar os interesses inseparaveis de todas as classes dos subditos de S. M.

»Estamos encarregados de vos participar, que S. M. continúa a receber de seus alliados, e de todas as Potencias estrangeiras, seguranças de suas amigaveis disposições para com este paiz. Os esforços de S. M. para effectuar a pacificação da *Grecia*, junto com os seus alliados o Rei de *França* e o Imperador da *Russia*, continuão a ser empregados sem cessar.

»S. M. I. vio-se na necessidade de declarar a guerra á *Porta Ottomana* por motivos, que exclusivamente dizem respeito a seus proprios territorios, e que não se ligão ás estipulações do Tratado de 6 de Julho de 1827. — Mortificão vivamente S. M. estas hostilidades, e não deixará escapar meio algum de amigavel intervenção para restabelecer a paz.

»Não tem tido mudança alguma a determinação das Potencias, que tomárão parte no Tratado de 6 de Julho, de realizar o seu objecto.

»S. M. I. consentio em renunciar ao exercer no Mediterraneo direitos que lhe pertencem como Potencia belligerante, e annullou as instrucções separadas que tinhão sido dadas ao Commandante das suas forças navaes naquelle mar, e pelas quaes lhes era ordenado operar hostilmente contra a *Porta Ottomana*.

»Continuará por conseguinte S. M. a reunir os seus esforços aos d'ElRei de *França*, e de S. M. I., para fazer executar completamente as estipulações do Tratado de *Londres*.

»S. M. nos encarregou de vos dar a saber, que julgava poder esperar, no principio desta sessão, que os arranjos assentados para a administração do Governo de *Portugal* até o momento em que o Imperador do *Brasil* podesse completar a sua abdicação do Throno *Lusitano*, firmarião o socego, e contribuirião para a felicidade d'hum paiz em cujo bem S. M. toma o maior interesse. Mas enganou-se a expectação de S. M., e em *Portugal* se adoptarão medidas, a despeito dos conselhos, e das reiteradas admoestações de S. M., que obrigárão S. M., e as outras Potencias da *Europa*, que obrão de concerto com S. M., a chamar de *Lisboa* os seus representantes. *(Não podia deixar de ser; pois cessára o Governo perante o qual tinhão sido enviados; e não poderá S. M. B., nem os outros Monarcas, achar o menor motivo justo contra o*

*procedimento de Portugal, em vendo o modo legal, e as bazes solidissimas em que se funda o nosso direito, e o d'ElRei nosso Senhor, o que sabemos vão conhecendo.)*

»Senhores da Camara dos Communs, — Somos encarregados por S. M. de vos agradecer os subsidios, que lhes haveis concedido para o serviço do anno corrente. S. M. os applicará tendo cuidado na mais rigorosa economia, e continuará a fazer examinar o estado dos diversos estabelecimentos publicos, no intuito de fazer as reducções ulteriores, que possão ser compativeis com a dignidade da Coroa, e com os interesses do paiz.

»Mylords e Senhores, — S. M. nos encarrega vos felicitemos sobre a prosperidade geral do paiz, e sobre o estado satisfactorio das rendas publicas.

»S. M. vê com mui particular satisfação o augmento dos nossos recursos de fazenda, pois que de hum modo decisivo mostra, que a condição dos seus subditos he huma consequencia deste progressivo melhoramento.

»Encarrega-nos S. M. vos asseguremos, que não affrouxará em seus esforços para manter entre as Potencias estrangeiras hum espirito de reciproca benevolencia, e para animar a industria, dilatar o commercio, e adiantar a geral prosperidade de seus proprios territorios.

»S. M. confia na prudencia do Chefe da Casa de *Bragança* em tomar medidas as mais adequadas a manter os interesses e a honra desta illustre Familia, e a assegurar o socego e a ventura dos paizes em que ella reina.»

## PORTUGAL.

### *Porto, 7 de Agosto.*

O Sollicitador da Real Fazenda faltaria no seu dever se deixasse de fiscalizar os interesses da mesma, e he por isso que fez o Aviso no *Correio* N.° 119, ao qual accrescenta ter-se-lhe denunciado a subtracção que se tem feito de bens, e que não admira nos complicados, já por saberem a pena em que incorrião, e já por ser publica a ordem de Sequestro. Admira porém, que haja quem compre, e faça outras transacções com o risco de perderem e pagarem segunda vez qualquer quantia, que entregarem aos complicados: e mais ainda quem occulte bens; e lembra por isso, que moveis occultos, dividas fantasticas, compras, trespasses, passagens de vinhos, e outros arranjos taes, tem de ser escrupulosamente examinados de futuro, e será acertado consultar-se o Edital inserido no *Correio do Porto* N.° 130, e Aviso a que o mesmo se refere no *Correio* N. 132, bem como a Carta Regia de 14 de Julho no *Extraordinario* de 22 do dito. Outro sim recommenda a todos, e cada hum dos Srs. Escrivães de differentes Juizos, toda a cautella em lavrar termos de cessões em processos, que figurem de authores alguns dos complicados, e quando se pretenda habilitação de cessão por Escriptura, o devem fazer saber em Juizo, pela obrigação que todos tem de zellar os direitos da Real Fazenda, e a mesma fiscalisação incumbe aos Tabelliães. Lembra mais que as dividas pagas (sejão de que natureza for) aos complicados depois da contracção do delicto, não são abonaveis, e se não pouparão diligencias para exame nas antidatas; assim como que os credores que forem dos complicados não deverão demorar-se o fazer saber em Juizo, para melhor removerem a suspeita de antidata, e qualquer devedor aos complicados, que queira pagar, o póde fazer ao Thesoureiro para isso authorisado. Todas as denuncias que a bem da Fazenda se lhe fizerem guardará inviolavel segredo; e ainda mais lembra, que as pessoas fugidas para fóra do Reino estão incursas nas penas do Alvará de 9 de Janeiro de 1792, 6 de Setembro de 1645, 8 de Fevereiro, 4 de Julho, e 5 de Setembro de 1646, e 6 de Dezembro de 1660, e Portaria de 10 de Outubro de 1811; e na de 8 de Outubro de 1812, se impõe aos Mestres de qualquer Embarcação, que os conduzir, a multa de quatrocentos mil réis, applicados ao Fisco e Camara Real, e não podendo pagar, tres annos de degredo para hum dos lugares de *Africa*; o que tudo assim servirá de governo a quem competir. *(Correio do Porto.)*

### *Lisboa, 14 de Agosto.*

No dia 29 de Julho, em nome da Camara da Villa de *Torres Novas*, tiverão a distincta honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade, no Paço da *Ajuda*, pela Sua feliz exaltação ao Throno *Portuguez*, *João Paes do Amaral e Menezes*, e *Jorge de Mesquita Mascaranhas e Menezes*, protestando os mais puros sentimentos de acrisolada fidelidade, intenso amor, e profundo respeito, devidos a tão Excelso Monarca; e Sua Magestade Se Dignou responder com a Sua costumada affabilidade.

### *Annuncios.*

O Senado faz constar, que já se acha em actual exercicio o Inspector Geral dos Incendios, o Major *Antonio Eliseu Paula de Bulhões*, morador na rua da *Quintinha* N.° 53, a quem se devem dirigir as participações do estillo.

No dia 16 do corrente, pelas dez horas do dia, nos quarteis do Regimento de Infanteria 16, se ha de proceder á arrematação dos generos para o rancho do mesmo Regimento: todas as pessoas que quizerem lançar nos ditos generos devem achar-se no dito quartel á hora indicada.

Precisa-se de huma creada grave, que tenha mais de quarenta annos: quem estiver nas ditas circumstancias, e quizer, falle na rua de *S. Filippe Neri* N.° 44, 2.° andar, em casa de *Caetano Thomás Pacheco*.

Annuncia-se ao publico, que no dia 21 do corrente mez de Agosto, pelas dez horas da manhã, em casa de *Bento Guilherme Klingelhoefer*, se ha de proceder a rateio das quantias existentes em cofre, e no Deposito publico, tocantes ás casas administradas de *Caldas*, o que se faz saber aos credores das mesmas para sua intelligencia.

Na hospedaria da Villa do *Barreiro* se vai estabelecer huma casa de pasto com todo o asseio: seus preços são os seguintes; almoços a 200 rs., jantares a 400 rs., cêas a 300 rs.

Quem tiver para vender alguma mobilia em bom uso, deixe a sua morada na loja de mercearia na rua do *Loreto* N.° 88.

Quem quizer comprar humas casas de primeiro andar, que constão de todas as accommodações precisas, lagar, adêga, palheiros, quintal, e dois poços, sitas na rua *Velha*, da Villa do *Carlaxo*, falle na mesma com *Joaquim de Sousa Raposo*.

Na rua da *Annunciada* N.° 31, se vendem tres machos muito bons, e promptos para todo o serviço de carroagem ou sege.

Na travessa do *Saldanha*, á *Junqueira*, N.° 1, se achão para vender tres eguas *Portuguezas*, duas parelhas, e huma desemparelhada: quem quizer entrar em ajuste, em qualquer hora (sendo mais certo de tarde) as póde examinar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 194. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 16 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

ElRei Nosso Senhor He Servido que o Bacharel *Francisco Mimozo da Costa Alpoim*, que foi despachado para Juiz de Fóra de *Vianna*, continue a exercer o Lugar de Juiz do Fóra de *Vizeu*, em quanto Sua Magestade não mandar o contrario; expedindo essa Meza no Correio de ámanhã, que se hão de contar 16 do corrente, impreterivelmente as ordens necessarias para o dito effeito. O que V. Ex.ª fará presente na referida Meza, para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 15 de Agosto de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio Gomes Ribeiro.*

Na mesma conformidade e data se expedio Aviso para o Corregedor de *Leiria*, que se acha despachado para Corregedor de *Vizeu* continuar a servir até nova ordem o Lugar de Corregedor de *Leiria.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo sido presente a ElRei Nosso Senhor o offerecimento, que fez o Coronel do Real Corpo de Engenheiros, *Vicente Antonio da Silva Corrêa*, de 600 alqueires de trigo em *Estremoz*, para as urgencias do Estado: Houve por bem Aceitar esta generosa offerta, e louvando O Mesmo Augusto Senhor os sentimentos que o referido Coronel mostra pelo bem do Estado, Mandou expedir as ordens necessarias para a recepção deste donativo.

ElRei Nosso Senhor, Annuindo ao requerimento de *José Carlos Baptista*, Capitão da 2.ª Companhia do Batalhão Provisorio de Milicias, em que pedia entrar para as urgencias do Estado com os soldos, que vencer durante o tempo que exercer o referido Posto: Determinou O Mesmo Augusto Senhor, que se verificasse esta offerta, que tem em prova da honra, e desinteresse de que he dotado este Official.

Offerecendo *João Honorio Mendes de Carvalho*, lavrador da Villa da *Golegã*, 1$000 pannos de palha, que tem nas suas eiras, no districto da dita Villa, para o fornecimento da Cavallaria do Exercito: Ordenou ElRei Nosso Senhor, que se tornasse effectivo este generoso offerecimento, Móstrando assim O Mesmo Augusto Senhor, quanto Preza os sentimentos de fidelidade, e patriotismo, que acompanhão aquelle Lavrador.

Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Aceitado o generoso offerecimento, que fazem ao Estado, o Commandante e Officiaes do Regimento de Milicias de *Lisboa Occidental*, do soldo vencido desde o 1.º de Julho ultimo, e que vencerem durante as actuaes circumstancias; tenho a honra de assim o communicar a V. Ex.ª, para que se sirva expedir as suas ordens á Contadoria Fiscal das Tropas, a fim de se lançar a competente nota para cessar o abono, e constar o motivo á todo o tempo. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 12 de Agosto de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo*. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 14 de Julho.*

Recebemos hontem á tarde o seguinte buletim, vindo do Quartel General *Russiano* a 28 de Junho, e datado do campo de *Karassou* a 24. *Matchin*, *Küstendje* e *Hirsova*, cahirão em poder dos *Russianos*. A vanguarda dos ultimos ainda se acha na distancia de humas 30 leguas de *Chöumla*, onde o Grã-Vizir se acha á testa do Exercito *Turco*. Não podem longo tempo tardar operações militares decisivas.

» Campo Imperial de *Karossou*, em 12 (24) de Junho de 1828.

» O Campo Imperial se dirigio esta manhã com o corpo do Exercito do General *Roudgevitch* para *Karassou*, onde o Imperador ficará até se ultimarem os movimentos de concentração de que fallámos no nosso ultimo buletim.

» Acabamos de occupar as fortificações de *Brahilow*. Em virtude da capitulação daquella praça, as tropas encarregadas da sua defeza nos abandonárão toda a artilheria que possuião, assim como tudo quanto pertencia ao Governo *Turco*, e vão ser conduzidas na direcção de *Silistria*. Mil e duzentos homens da guarnição já se pozerão em marcha para aquella Cidade, escoltados pelo Regimento de *Perme*. Não sabemos positivamente o numero de peças d'artilheria e d'estandartes, nem as munições de toda a qualidade, que se aprezárão em *Brahilow*, por isso que o Correio, que traz estas particularidades ainda não chegou ao Quartel General do Imperador.

» Em *Matchin* cahirão em nosso poder 87 peças d'artilharia, que defendião os baluartes, consideravel porção de polvora, bala e armas, avultados depositos de trigo e cevada, e quatro estandartes, assim como todos os vasos da Esquadra *Turca*, que havião escapado no combate de 28 de Maio (10 de Junho). Nessa occasião soubemos, que *Achmed-Bey*, Commandante da referida Esquadra, perdêra a vida naquella mesma occasião, no momento em que tentava ir para *Brahilow*, em huma embarcação de pequeno porte.

» O Tenente General *Ruddiger* enviou esta manhã ao Imperador as chaves de *Kustendji*, que havia atacado no dia 8 (20).

» O Regimento do Marechal Duque de *Wellington* foi o primeiro, que entrou na praça, ás duas horas depois do meio dia.

» Rendeo-se a guarnição debaixo da condição de ser conduzida para *Provodi*. Em *Kustendji* achámos 36 peças d'artilheria, e ultimamente fizemos entrar alli hum comboy de 26 vasos mercantes, de *Odessa*, carregados de viveres. A posse deste porto he de grande importancia para o futuro fornecimento do Exercito. O Seraskier *Hussein* Bachá, que se acha em *Choumla* á testa de hum Exercito, que consta ser de trinta mil homens, tinha enviado ordem ás tropas que formavão a guarnição de *Kustendji*, parte das quaes forão postas em fuga na passagem do *Danubio*, para que se defendessem até á ultima extremidade.

» Graças á vigilancia das partidas dos nossos *Cossacos*, cahio em nosso poder o Correio, que trazia esta ordem.

» Duas horas depois da Capitulação de *Kustendji*, recebeo o Imperador noticia da entrega de *Hirsova*. Esta praça rendeo-se ao Tenente General Principe *Maladoff*. Tinha mil e duzentos homens de tropa regular; porém os habitantes que os devião apoiar, não quizerão defender-se e até declarárão quando capitulárão, que não irião para *Silistria*, onde devião ser conduzidos com resto da guarnição, por isso que consideravão inutil a resistencia.

» Achámos em *Hirsova* humas 14 bandeiras, 92 peças d'artilheria, 6 morteiros, 50$ balas, 3,500 pouds de polvora, e consideravel porção de trigo e cevada.

(*Gazeta de França.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 26 *de Julho.*

O *Courier* acaba de publicar hum artigo servindo de *apologia* (!) dos Constitucionaes *Portuguezes*. O tal artigo he assignado *P;* foi traduzido do *Portuguez*, ou escripto em *Ingles* por algum estrangeiro, o que poda dar lugar a presumir-se, que emana do *general Palmella*. Diz o author, que a revolução começára *sem plano;* que as tropas que estavão perto da Corte e nas Provincias meridionaes, se havião declarado a favor de (ElRei) *Dom Miguel;* que desta sorte se achava o Exercito dividido; e que todos os Frades, Clerigos, Empregados, e Magistrados, seguião a causa de *Dom Miguel:* que o povo permanecêra neutral, ou tomára partido *contra a revolução*, que o Governo de *Lisboa* affirmava sêr sustentada pela facção dos *pedreiros livres* etc.

Prosegue o author do artigo em questão trabalhando por demonstrar, que os Constitucionaes com effeito se baterão, e que até mesmo se derramou algum sangue.

No dia 26 o General em Chefe dos Constitucionaes, com a parte do Governo do *Porto*, que estava com elle, julgou dever retirar-se sobre o *Vouga;* este movimento *retrógrado*, que se havia tornado *necessario*, notavelmente augmentou a força moral dos Miguelistas (*synonimo de leaes Portuguezes*).

No dia 28 forão atacadas as posições sobre o *Vouga;* na noute do dia 29 forão *abandonadas*. Foi nessa mesma noute, que o General *Palmella*, o Conde de *Villaflor*, e *Saldanha* se poderão pôr em marcha para se reunir ao Exercito: os negocios estavão então em huma situação deploravel.

As Provincias do *Minho* e de *Tras-os-Montes* havião fornecido aos Generaes de *Dom Miguel* todos os meios necessarios para atacar o *Porto*, por *Braga* e *Penafiel;* a Junta nunca pôde ter communicação com *Almeida* em consequencia do estado da *Beira Alta*. Os *generaes Palmella, Stubbs, Villaflor*, e *Saldanha*, achando-se então convencidos de que era *impossivel defender o Porto*, tomárão a resoluçao de convidar as tropas para se retirarem pela parte do norte para a *Galiza*. O General *Saldanha* ficou encarregado de ir communicar-lhes esta resolução. Segundo a continuação do artigo, que neste lugar começa a sêr *pouco intelligivel* parece, que o General *Saldanha não fora bem recebido pela tropa*, e que depois de alguns debates se retirara *para bordo do barco de vapor Belfast*. (1)

(*Idem.*)

## PORTUGAL.

*Porto*, 8 *de Agosto.*

Por cartas recebidas de *Epila*, na *Hespanha*, em data de 25 do passado, se sabe ter tambem chegado Ordem ao Capitão General do Districto daquelle Deposito, para se darem os Passaportes aos Realistas *Portuguezes*, que no mesmo existião, e isto em partidas de 8 homens, a fim de regressarem a *Portugal;* alguns Officiaes tencionavão sahir dalli no dia 7, ou 8 do corrente, em direitura a *Bragança*.

Seria o mais malvado dos homens aquelle, que negasse nos *Portuguezes* hum fundo de honra, e de probidade, deixando de os conhecer fieis e leaes aos seus Soberanos. Isto o mostra a nossa historia, e o attestão os padrões indeleveis de tantos factos de heroismo, e valor, que seria ocioso o recordallos. As quatro partes do mundo o não podem negar, porque nellas clamão a civilização, o Christianismo, as Fortalezas, as fundações de Cidades, e mil outras provas do seu donodo, e de sua virtude. Se nada disto houvera, bastavão para o fazer hum povo célebre os acontecimentos actuaes; soffredores quando a sorte o requer, mas activos quando a razão o manda, elles desenvolvêrão a maior energia sustentando os direitos incontestaveis do Senhor *Dom Miguel I*, que só isso os fará passar á posteridade, cheios de gloria a de satisfação. Amigos da Lei só quizerão a Lei, e com ella o seu Rei natural e legitimo, por quem se pôz a Nação toda vigilante e activa, quanto o mesmo Real Senhor he digno de toda a estimação, de todo o amor, e do mais acrisolado affecto, pelas Suas virtudes, pela Sua constancia, e pelo Seu Real merecimento. Se em tudo isto são grandes os *Portuguezes*, não he menor o seu caracter em sustentarem em huma mão o ramo da Oliveira na exaltação do seu Rei, em quanto e ao mesmo tempo empunhavão com a outra a espada para destruir a facção fementida, que se queria oppor estouvada a tudo quanto a Nação mais queria, quiz, e ha de sempre querer. Anniquillárão-na como era de esperar de peitos leaes, e verdadeiramente *Portuguezes*, e hoje socegados só tem que reparar os males, que lhes causárão esses monstros, horror da natureza e da sociedade.

Vimos correr todos ás armas logo, que soou a voz do seu Rei; e por que não veriamos correr tambem a todos com os seus donativos voluntarios? Se o não fizessem seria huma inconsequencia inconcebivel em povos tão briosos, e que bem sabem o que lhes merece hum Monarca querido, e digno das mais decididas homenagens, em quanto não completa a obra da nossa felicidade, em que incançavelmente trabalha. He por isso que ouvirão a Sua voz, e vão correndo com os referidos donativos. Não se finda porém o que se hade fazer em quanto ha alguma cousa que se faça: os estragos e os roubos tem sido grandes, e he preciso reparallos pela concorren-

(1) Publicamos o que ha de mais importante no tal artigo, e nos vemos obrigados a confessar, que a causa constitucional he bem desgraçada, *se os seus partidarios não combatem melhor do que escrevem.*

(*Nota da Gazeta de França.*)

cia, e pela generosidade da Nação. Quando se enriquece o Erario enriquece-se a mesma Nação, e confundem-se os inimigos domesticos, e estranhos, fazendo-os desistir de seus planos, por isso que achão em a união dos povos o seu precipicio, e a sua ruina. A Nação em sua totalidade professa principios oppostos a essa infima a diminuta parte de traidores, e rebeldes, e que só fazem vulto na maldade, por que para o mal he apto o mais indigno dos homens: elles a querem perder por que a tem roubado, e offendido: tem procurado a sua desgraça, e são inimigos do Throno, e da sua prosperidade. He por tanto indispensavel, que os *Portuguezes* assim como fizerão o sacrificio de suas vidas, expondo o peito ás ballas, o fação de sua fazenda, expondo-a á vontade do Soberano, que a não quer nem a reclama voluntariamente senão para o proprio bem dos *Portuguezes.* Em taes, e tão justos casos, tanto merecimento tem o Vassallo, que offerece hum cordeiro como o que dá huma rôla, porque havendo boa fé, e sincera vontade; he por esta que se avalia o seu amor, e o seu patriotismo. Quando todos concorrem he facil sustentar o pezo das precizões, a he suavissimo o effeito, que geralmente se goza na Sociedade; o egoista não he membro della, nem pertence a Nação alguma, he hum ente aborrecivel muis prejudicial do que util.

Para a concorrencia dos donativos até a mesma Religião nos convida, porque ella tem em occasiões d'apuro offerecido o seu Ouro, e a sua Prata, a a Nação que a segue, a Nação que ama o seu Rei, como a *Portugueza*, não carece de mais que destes exemplos para fazer tudo. A prova está patente, e he necessario que se diga bastante para expor o quadro magestoso da gloria Nacional por este mesmo motivo. Tem-se visto paginas cheias dos nomes de Cidadãos generosos, que tem abundado os Cofres do Estado, mas nós incitamos com elles a generalidade de todo o Reino para os imitarem, visto que a Nação, que sabe usar dos seus recursos póde ganhar huma fama eterna, e segurar a sua ventura para sempre.

A facção armada está nulla, mas nem todos os facciosos se armárão. Talvez que muitos ainda fulminem por abater o Throno, e convém que o seguremos, guardando-o, e enriquecendo-o. Os Exercitos, e as Expedições demandão pressa a despeza, e os recursos do Estado são vagarosos, e tem épocas de recepção. Os nossos figadaes inimigos tem trabalhado por nos tirar todos os meios, confiados em que não os havendo não se lhes poderá fazer resistencia, e por isso nos roubárão, e roubão por toda a parte. Façamos o contrario do que elles fazem: se elles destroem edifiquemos nós; se elles roubão sejamos nós fieis, porque assim salvaremos o nosso Rei, a nossa Patria, a nos salvaremos a nós mesmos. O amor da Patria he sempre engenhoso, e sempre tem que dar quem deveras ama a Patria. Por tanto corramos, sem excepção alguma, á voz do Throno: os sacrificios voluntarios são sempre bem acceitos, por consequencia mostremos com elles, que somos bons Christãos, e bons Vassallos.

*(Correio do Porto.)*

*Lisboa*, 15 *de Agosto.*

Tendo o Governo de *Hespanha* expedido ordens para poderem voltar a *Portugal* os Realistas *Portuguezes*, que se achavão alli em diversos depositos sahindo de oito em oito etc., representárão os que estavão no Reino de *Valença*, e em virtude disso o fez ao Governo o Capitão General daquella Provincia, que seria maiz util e facil marcharem os tres Depositos, que havia naquella Provincia como tinhão estado, isto he, com os seus Chefes á testa para se fazer a marcha com toda a boa ordem, e decoro devido a suas classes, e mais suave aos povos, e mesmo facilitar-se aos que quizessem a sahida por mar. He de suppor tenha o Governo annuido áquelle officio, no qual muito folgamos ver as expressões honrosas com que aquelle Capitão General faz menção do comportamento daquelles honrados e leaes Militares *Portuguezes*, dizendo, entre outras cousas: « Por minha parte não posso deixar de » recommendar a V. Exc.ª estes benemeritos Emigrados, » pelo comportamento tão nobre e honrado, que tem ob- » servado desde que se achão nesta Provincia: elles tem » sido o modello da subordinação, e de huma conducta » tão exemplar, que tem adquirido a estimação dos vizi- » nhos dos povos, que tem occupado. Jámais se me pro- » duzio a mais leve queixa destes honrados *Portuguezes*, » que dão gloria á sua Patria pelo soffrimento e resigna- » ção. »

Póde-se ver o dito officio por inteiro no N.º 30 do *Periodico para os bons Realistas* (de 14 do corrente) onde tambem se transcreve huma traducção do interessante discurso, que em Dezembro de 1826 fez na Camara dos Deputados de *França* sobre os negocios de *Portugal* Mr. *Clausel de Coussergues* (e não de *Coupergues*, que alli se lê erradamente, bem como em lugar de Mr. de *Bendanaje* devião escrever Mr. de la *Bourdonnaye*.)

O Bispo de *Viseu*, com dois Deputados do Cabido da mesma Cidade, o Deão *Antonio Machado da Silveira*, e o Conego Prebendado *Jacinto José de Andrade e Silva*, concorrêrão no dia 13 do corrente ao Real Palacio das *Necessidades*, e tiverão a honra de beijar a mão a ElRei N. Senhor; rendendo a Sua Magestade a devida homenagem da parte do dito Cabido, e supplicando-Lhe, que se dignasse de acolher os seus humildes, porém puros, protestos de obediencia, de lealdade e de amor respeitoso: ao que Sua Magestade houve por bem responder nos termos de Real Affabilidade, que usa com os Seus Vassallos fieis, e com que grangea cada vez mais todos os Corações *Portuguezes*.

No dia 5 do corrente, precedendo a competente participação, se dirigírão ao Palacio das *Necessidades*, em nome da Camara da Cidade d'*Evora*, *Luis de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão*, Fidalgo da Casa de S. M., e *Antonio Felix Moniz Cardoso*, Conego da Sé da mesma Cidade, para felicitarem ElRei Nosso Senhor pela Sua Exaltação ao Throno, dirigindo o primeiro a S. M. o discurso seguinte:

» Muito Alto e muito Poderoso Rei, e nosso Augusto Senhor, — O Senado da Camara da Cidade de *Evora*, a segunda do Reino em Cortes no Braço dos Povos, que unindo-se com o maior praser ao voto geral dos bons *Portuguezes*, se lisonjea de ter manifestado os mais puros e vivos sentimentos de lealdade a bem da Exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Augustos Maiores, nos envia á Real Presença, incumbidos de em seu nome felicitarmos a Vossa Magestade por motivo tão fausto, de tanto jubilo para a Nação *Portugueza*. Digne-Se pois Vossa Magestade de acceitar a sincera homenagem do Senado, que representamos, permittindo-nos a distincta honra de como seus Representantes beijarmos a Regia Mão. »

O qual discurso S. M. acolheo com Sua ingenita benignidade, agradecendo a expressão dos leaes sentimentos, que em nome daquella Camara acabavão de expressar-se ao mesmo Senhor.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem designar o dia 13 do corrente, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, para receber a Deputação do Cabido da Sé d'*Evora*, composta do Deão, e Thesoureiro Mór, e dos Conegos *José Pedro da Costa*, Desembargador do Paço, e *Antonio Pinheiro d'Azevedo*, Vice-Reitor da

Universidade; e precedendo as formalidades do estillo, teve esta Deputação a honra de cumprimentar, e beijar a Mão a Sua Magestade, e o Deão recitou o seguinte discurso:

» Muito Alto, e Invicto Rei, e Senhor, — Se a Real Beneficencia de Vossa Magestade Se Dignou ha pouco tempo escutar, e acolher submissas homenagens, e felicitações ingenuas, que o Cabido da Santa Igreja Metropolitana d'*Evora* em Sé vaga, pelo orgão de minha voz fez soar junto ao Throno, pelo ditoso Regresso de Vossa Magestade a Seus Reinos, e Dominios; se os Reaes, e Hereditarios Direitos de Vossa Magestade se achão respeitados, e em seu pleno vigor; se os Nacionaes desejos existem preenchidos pela gloriosa Elevação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Augustos Maiores, da maneirá a mais legal, e solemne; o mesmo Cabido *Eborense*, em nós representado, se prostra ante o Throno, e Supplicando a honra de beijar a Regia Mão, dirige a Vossa Magestade emboras mui lisongeiros, depondo na Real Presença votos solemnes da mais pura vassallagem, e gostosa obediencia.

» Os membros, Senhor, do Cabido, que representamos, tendo a gloria de contar entre seus mais dignos predecessores, Augustos Ascendentes de Vossa Magestade, carecerião de sentimentos nobres se não tivessem, como tem, dado as provas mais convincentes de seu interesse, e adhesão á Causa Soberana de Vossa Magestade, já implorando o Divino auxilio por meio de publicas, e fervorosas preces a favor das armas de Vossa Magestade, e já rendendo ao Altissimo cultos pomposos de gratidão, e reconhecimento, pela completa Victoria, que Vossa Magestade ha conseguido de Seus audazes inimigos.

» A eminente Sabedoria de Vossa Magestade, extremando com desvelo a verdade da lisonja, verá em nossas expressões a linguagem do Coração, e o sentimento da Vontade; e por isso Se Dignará acreditar, que o Cabido *Eborense* terá sempre em grande apreço, e observancia, o dever, que tanto respeita, de rogar incessantemente ao Supremo Arbitro das Nações prospere o Reinado de Vossa Magestade, Dilatando Sua preciosa Saude, e Vida, pelo tempo, que Vossa Magestade, e os bons *Portuguezes* desejão, e que a Religião, e a Patria tão imperiosamente demandão. »

Sua Magestade Se Dignou receber a Deputação com a affabilidade, que Lhe he propria, prestando a mais benigna attenção ao discurso, e Dignando-Se responder com expressões as mais honrosas para o mesmo Cabido.



ElRei Nosso Senhor foi servido, por Decreto de 27 de Junho do corrente anno, fazer mercê ao Bacharel *Francisco de Paula Brito Barros Villar*, actual Corregedor do Crime do bairro dos *Romulares*, de hum Lugar Ordinario de Desembargador da Relação e Casa do *Porto*, com posse e vencimento de antiguidade, continuando no mesmo Lugar que occupa.

---

*Annuncios.*

Pelo Tribunal da Junta da Serenissima Casa, e Estado do Infantado, se hão de pôr em praça nos dias 27 do corrente mez, 3, e 10 de Setembro proximo futuro, para se arrematarem no ultimo delles as rendas seguintes; a saber: os cinco Almoxarifados do Grão Priorado do *Crato*; os Almoxarifados de *Villa Real*, dos campos da Cidade de *Leiria*, e o das cinco Villas de *Chão de Couce*; os Prestimonios das Igrejas de S. *Bartholomeu* da *Castanheira*, Nossa Senhora do *Reclamador* de *Chelleiros*, e S. *Salvador* de *Ceivaens*, e S. *Julião de Badim*: as pessoas que quizerem lançar nas ditas rendas, se apresentarão na Secretaria da Fazenda da mesma Junta (onde se lhes darão os esclarecimentos precisos) munidos com Certidões de Corrente, tanto pelo Real Erario, como pela dita Serenissima Casa, e com Procuração bastante no caso de ser para segunda pessoa, e sem a apresentação destes documentos se não admitte ninguem a lançar.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Aguas Livres, desejando animar quanto cabe em suas forças, a producção da Seda Nacional, faz saber, que continúa a comprar para o uso da mesma Real Fabrica toda a Seda, que se lhe apresentar criada no proprio paiz, ou seja em cazulo, ou já fiada, por preços favoraveis aos criadores.

D. *Roza Joaquina dos Santos*, viuva de *Manoel José dos Santos*, Negociante que foi da Praça desta Cidade, faz publico, que tendo seu filho *Joaquim Pedro Nolasco dos Santos* passado a estabelecer-se em separado, não podendo por esse motivo continuar a administrar os Negocios da sua casa, tem entregado a direcção de todos elles ao seu Guarda Livros *Antonio Francisco Lima*, com quem se deverão entender todas as pessoas que se acharem em transacção com a mesma viuva *Santos*.

Quem quizer comprar huma quinta na lameda do *Lumiar*, junto á dos herdeiros de *Antonio da Costa Freire*, que se compõe de boas casas, lagar, cocheira, cavalhariça, nora e tanque, horta, vinha, e arvores de caroço, falle na loja de cambio na rua dos *Capellistas* N.° 278, e lá achará com quem tratar o seu ajuste: paga de fóro 7$800 réis.

*D. Halfman alfaiate* de *Londres*, morador em *Lisboa*, na rua direita de S. *Paulo* N.° 126 primeiro andar, participa ao publico, que tem para vender hum sortimento de fato, feito da ultima moda, a preços do primeiro custo a dinheiro de contado.

Acha-se nesta Corte hum mestre de dança, que ensina com perfeição e delicadeza esta arte; elle se obriga em tres mezes a dar promptos seus discipulos, instruidos perfeitamente em valsas, contradanças *Inglezas*, *Francezas* etc., e com todas as suas figuras, que se usão modernamente; ensina tambem a gavota propria para huma sala: mora na rua do *Conde* ás *Janellas verdes* N.° 29 segundo andar.

Quem quizer comprar ferro bom, e por preço commodo, dirija-se a *Bento Rodrigues* no sitio do *Campo grande*, ao pé da Freguezia.



Os Directores das Embarcações movidas por vapôr annuncião ao publico, que havendo corrida de touros em *Villa Franca da Restauração* nos dias 20 e 21 do corrente mez de Agosto, partirá o Barco de *Lisboa* ás dez horas da manhã dos ditos dias, e voltará para *Lisboa* logo depois de se acabar cada huma das tardes; não se alterando de fórma alguma a carreira para *Villa Nova da Rainha*.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 18 a 24 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - a | 37 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - a | 33 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - a | 225 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 195. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 18 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 48.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 16 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Faz-se publico, que no dia 14 do corrente mez começou o pagamento dos Soldos do mez de Abril ultimo aos Officiaes, que recebem pela pagadoria da Capital, fazendo-se extensivo nas Provincias, logo que para esse fim se recebão os necessarios fundos.

ElRei Nosso Senhor, em Resolução de 23 de Julho ultimo, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Reintegrar no posto de Alferes com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Villa do Conde, a Melchior Carneiro Pereira Rangel, que foi Alferes do Regimento de Infanteria N.° 9.

*Por Decreto de 13 do corrente mez.*

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Conceder a reforma com as suas honras ao Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 10, Manoel Gomes Lisboa Chaves.

*Regimento de Infanteria N.° 13.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, José Pedro Barjona.

*Regimento de Milicias de Villa Real.*

Coronel aggregado, o Coronel aggregado do Regimento de Milicias de Trancozo, Cypriano de Sousa Canavarro.

*Regimento de Milicias de Santarem.*

Demittido, o Tenente graduado em Capitão, Joaquim Machado.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Demittido, o Tenente Antonio Maria Franco Garcez de Barbuda e Brito, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda estabelecer na Cidadella da Praça de Cascaes outro Deposito, além do de Peniche, para os prizioneiros.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Tenente de Caçadores, Ignacio Antonio de Paiva Rapozo, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 1.

Os Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2, Manoel Lourenço Pereira, e Joaquim Manoel da Palma, para fazerem o Serviço no Contingente do Batalhão de Caçadores N.° 6.

O Alferes graduado em Tenente do Ultramar, Florencio José da Costa, para ser empregado no Depósito de Cascaes.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Determina, que os Commandantes dos Corpos da 1.ª Linha dêm parte ao Ajudante General de terem executado os Decretos de 26 de Maio ultimo, publicados na Ordem Geral ao Exercito de 27 do referido mez, e de 2 de Junho seguinte declarado na Ordem do dia 3 do mesmo mez relativamente ás escusas dos voluntarios, e apresentados em observancia dos mencionados Decretos, remettendo-lhe mappa das praças das duas classes, que quizerão continuar no Real Serviço.

*Officiaes, e Empregados Civis do Exercito, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozarem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, ficão por ora sómente demittidos dos seus postos, e empregos, em quanto se não conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto:*

Capitão do Estado Maior do Exercito, Antonio de Araujo d'Azevedo.

Tenente Coronel de Milicias reformado, João Lopes d'Eiró d'Azevedo.

Major reformado com exercicio de Cazerneiro em Braga, João Manoel da Veiga.

Capellão do Castello de S. João da Foz, o Padre José de Barboza Pereira.

Cirurgião Mór do dito Castello, Mattheus Rodrigues Vieira.

Official da Secretaria do Governo das Armas da Provincia do Minho, José Francisco Pacheco.

Official da Contadoria Fiscal das Tropas, João Pedro Soares.

Escripturario do Commissariado, Raymundo Pinto da Fonseca.

*Regimento de Cavallaria N.° 6.*

Tenente, Antonio Pinto da Fonseca.

*Regimento de Cavallaria N.° 12.*

Tenente, Manoel Gomes da Costa.

*Regimento de Infanteria N.° 3.*

Tenente, João Pereira Araujo Barboza.

*Regimento de Infanteria N.° 6.*

Quartel Mestre, Theodoro José Rodrigues.

Tenente, Joaquim de Sampayo Coelho.

*Regimento de Infanteria N.° 9.*

Quartel Mestre, Fernando José da Silva.

Cirurgião Ajudante, Manoel Dias.

Alferes, José Lourenço Vianna.

*Regimento de Infanteria N.° 18.*

Tenente, Antonio de Mattos Carneiro.

*Regimento de Infanteria N.° 21.*
Tenente, João José Gonçalves Coutinho.
*Regimento de Infanteria N.° 23.*
Tenente, Joaquim Pereira d'Eça.
*Regimento de Infanteria N.° 26.*
Tenente, Antonio Machado de Almeida.
*Batalhão de Caçadores N.° 2.*
Tenente, Manoel José Meira.
*Batalhão de Caçadores N.° 9.*
Capitão, Francisco Antonio do Valle.
Alferes, João Evangelista.
*Batalhão de Caçadores N.° 12.*
Quartel Mestre, João Pereira de Magalhães.
Capitão, José Raymundo de Paiva.
*Companhia de Veteranos do Castello de S. João da Foz.*
Capitão, Francisco José Rezende de Vasconcellos.
Tenente, Francisco José de Sampayo.
*Regimento de Milicias do Porto.*
Tenente Coronel aggregado, Sebastião Gomes d'Oliveira.
Capitão graduado em Major, Sebastião José d'Almeida.
Capitão, Domingos Vieira Dias.
Dito, João Gonçalves Pereira.
Dito, Joaquim Victorino Ribeiro e Silva.
Dito, Manoel da Silva Guimarães.
Tenente graduado em Capitão, José Manoel da Costa e Andrade.
Tenente, Antonio José Gomes.
Dito, Manoel Moreira d'Aguiar.
Dito, José de Sousa Ribeiro Junior.
Dito, Luiz Antonio Salgado.
Alferes, Antonio Lopes Guimarães.
Dito, Antonio Rodrigues Coelho.
Dito, Joaquim Pinto Soares.
Dito, Manoel José Moreira Medon.
Dito, Manoel da Veiga Campos.
Dito, João Pinto Soares.
*Regimento de Milicias da Maia.*
Quartel Mestre, José Maria das Neves.
Capitão, Victorino da Silva Ribeiro.
Tenente, Antonio da Silva Maia.
Alferes, Francisco da Silva Reis.
Dito, Joaquim Rodrigues de Brito.
*Regimento de Milicias da Feira.*
Tenente Coronel, Antonio Bernardino de Vasconcellos.
Quartel Mestre, Manoel Antonio Ferreira Pinto.
Capitão graduado em Major, Bernardo Gomes d'Abreu.
Capitão, Manoel Joaquim Borges de Castro.
Dito, Fernando Camello Sarmento.
Dito, José Alves da Silva.
Tenente, Manoel Fernandes Cassalho.
Dito, José Alves Pereira da Silva.
Dito, Antonio Joaquim de Sousa.
Dito, Manoel Alves Moreira.
Dito, Hermenegildo José Tavares.
Dito, Francisco Pinto Gonçalves Junior.
Alferes, Manoel Alves da Silva.
Dito, José Antonio Camarinha Junior.
Dito, José Nunes.
Dito, Manoel Alves Bregada.
Dito, Thomás Rodrigues de Araujo.
Dito, Antonio Lopes Fontes.
Dito, Thomás da Silva.
Dito, Francisco José Gomes Monteiro.
Dito, Antonio Pinto da Cunha.
Dito, Antonio José Soares de Pina.
*Regimento de Milicias de Coimbra.*
Capitão, João Simões Pinto.
Tenente, José Victorino da Silva.
Dito, Luiz Joaquim da Cunha.
Dito, José Henriques da Cunha.
Alferes, Agostinho José de Freitas.
Dito, Antonio Simões Coelho.
Dito, Manoel Antonio de Sampayo.
Dito, Antonio Rodrigues de Oliveira.
Dito, José Coelho do Campos.
*Regimento de Milicias de Aveiro.*
Alferes, Agostinho José Pinheiro.
*Regimento de Milicias da Louzã.*
Tenente, José Martins Teixeira.
*Regimento de Milicias de Thomar.*
Tenente, Leonardo de Magalhães e Vasconcellos. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem foi presente o seu Officio de 9 do corrente mez, Houve por bem acceitar o offerecimento, generosamente feito pelas diversas pessoas de *Villa Franca da Restauração*, constantes da Relação annexa ao mesmo Officio, assim como os 50 pannos de palha, offerecidos por *Julião da Veiga Marques*, de *Aldêa Galega*, e a quantia de 30$000 rs. que *Francisco Antonio da Veiga Marques*, cede a beneficio do Estado, pela renda da casa, que serve de palheiro do Deposito do Commissariado na mesma Villa; e Determina o Mesmo Augusto Senhor, que V. S.ª faça realizar estes offerecimentos. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 12 de Agosto de 1828. = Conde de *Barbacena Francisco*. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso*.

*Segue a Relação.*

O Barão de *Villa Franca da Restauração*, hum moio de trigo, seis bois e huma pipa de vinho. *D. Rita Perpetua de Sousa*, dois moios de trigo, e hum boi. O Capitão *José Antonio da Silva*, hum moio de trigo e dois bois. O Doutor *Clemente José Dias*, e seus socios *Joaquim Rodrigues Pereira*, e *Lourenço Joaquim de Sousa*, moio e meio de trigo. *João Ignacio Ribeiro*, hum moio de trigo, hum boi, e huma pipa de vinho. *Francisco José Pereira*, hum moio de trigo, dois bois, e huma pipa de vinho. *Joaquim de Araujo*, trinta alqueires de trigo, e hum boi. *Joaquim Antonio Pereira*, e seu socio *Joaquim da Silva Pinto*, hum moio de trigo. *Maria Barbara Cazaleiro*, hum moio de trigo. *Anna Violante Garcez Godinho*, meio moio de trigo. *José de Pinho*, quatrocentas rações de pão, carne, e vinho, e *Francisco de Paula Esguelha*, e seus irmãos *Antonio da Fonseca*, e *Joaquim Bras*, cem rações de pão, carne, e vinho.

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, estabelecido pelo Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 11 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| Manoel José de Oliveira Negociante, em huma Letra sobre o Porto, a tres dias vista | 600$000 |
| José da Silva Pimenta, p. | 5$000 |
| O Reverendo Parroco, e moradores da Frezia d'Appellação, m. | 9$480 |
| O dito, e moradores da Freguezia de Santos o Velho, em hum Titulo de Divida Publica 27$000 rs., em papel 326$000 rs., e em metal 289$680 rs. | 642$680 |
| O dito, e moradores da Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios de Carcavellos, em papel 13$600 rs., e em metal 14$690 réis. | 28$290 |
| O dito, e moradores da Freguezia de Santa Justa e Rufina, em hum Titulo de Divida Publica, Liquidação da dita Divida, e em huma Letra sobre o Commis- | |

sariado do Exercito 442$751 rs., em papel 442$000 rs., e em metal 305$500 rs. 1:190$251
Antonio José de Sousa Pinto, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - 113$955
Francisco José Gonçalves Pinto, Escrivão da Meza dos Vinhos da Porta de S. Sebastião da Pedreira, L. - - - - - - 24$000

*Em 12 de Agosto.*

João do Rego Baldaia, em hum Titulo de Divida Publica 93$300 rs., em papel 10$000 rs., e em metal 10$000 rs. - 113$300
O Doutor Amaro José de Araujo Velasco Camizão, Corregedor da Comarca de Riba-têjo, Donativos recebidos dos habitantes das Villas da Castanheira, Povos, Villa Franca da Restauração, Alhandra, Alverca, e Arruda, em hum Titulo de Divida Publica 61$779 rs., em papel 1:122$800 rs., e em metal 1:353$460 rs. 2:538$039
O Parroco da Freguezia de S. Bartholomeo de Lisboa, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 21$000 rs., e em metal 28$920 rs. - - - - - - 49$920
José Antonio Ferreira Vianna, em hum recibo de Monte Pio da Marinha do mez de Abril de 1827 21$750 rs., em papel 1$200 rs., e em metal 1$050 rs. - - 24$000
O Parroco da Freguezia de S. Julião de Lisboa, pelos seus Parroquianos, em dois recibos de Monte Pio do Exercito 18$670 rs., em papel 200$800 rs., e em metal 87$330 rs. - - - - - - - - - - 306$800
O Conselheiro Joaquim Guilherme da Costa Posser, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - 201$925
O Parroco da Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação d'Ameixoeira, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 16:000 rs., e em metal 17$160 rs. - - - - - 33$160
José da Silva Pinto, de Santa Iria, m. - 2$400
Pedro de Sousa, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - 140$850
Alvaro Pimentel Teixeira, Boticario nesta Cidade, p. - - - - - - - - - - 60$000
Manoel de Almeida de Sá, do lugar de Briellas, termo de Almada, L. - - - 30$000

*Em 13 de Agosto.*

Carlos José Barboza Barros, Empregado na Administração das Dizimas do Pescado, m. - - - - - - - - - - - 1$200
Domingos José Quaresma, Empregado na Real Fabrica das Sedas, em tres recibos de Monte Pio do Exercito - - - - 8$400
Os Capatazes, e homens da Companhia da Porta do Terreiro Publico, L. - - - 32$000
Januario Moreira, Creado Particular, a Sota das Reaes Cavalharices, p. - - 10$000
Francisco José Mendes da Silva, em hum recibo da venda de hum cavallo, e datado em 3 de Dezembro de 1828 - - - 33$600
Os Exs. Condes d'Anadia, em o resto de hum Titulo de Divida Publica - - - 379$605
Os Moradores da Freguezia de S. Sebastião da Granja de Alpriate, Termo desta Cidade, m. - - - - - - - - - 36$520

*Em 14 de Agosto.*

D. Anna Victoria Benedicta de Faria, da Villa de Extremoz, L. - - - - - 100$000
O Reverendo Parroco, e mais pessoas da Freguezia de S. João da Talha, em p. 17$400 rs. e em m. 11$400 rs. - - 28$800
O Provincial dos Eremitas Calçados de S. Agostinho, pelo Collegio do Populo de Braga, L. - - - - - - - - - - 100$000
O Dito pelo Convento da Graça de Tavira, L. - - - - - - - - - - - 24$000
Francisco Alves Pereira, Creado de Sua Magestade, m. - - - - - - - - - 16$000
A D. Abbadeça e mais Religiosas do Mosteiro de S. Bento de Bairão, em huma Letra sacada do Porto em 4 de Agosto do corrente anno, por C. e M. Guerner e Companhia, sobre Paulo Jorge e Filhos, a quinze dias vista - - - - - - 1:000$000
Francisco Antonio de Mariz Sarmento, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Commendador da Ordem de Christo, Escrivão da Camara, Justiça e Chancellarias da Serenissima Casa do Infantado, e Capitão da 2.ª Companhia do 2.° Batalhão dos Voluntarios Realistas, em 13 recibos do seu Soldo como Capitão reformado, dos mezes de Maio de 1827, até Maio do corrente anno - - - - - 121$855
O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação, em continuação do que tem recebido dos seus Parroquianos, p. 2$400 rs. e m. 3$360 rs. 5$760
Antonio José Curado de Miranda, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - 42$657
O Contador Geral da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, pelo que recebeo do Corpo do Commercio, e das cinco classes de Mercadores, em tres Letras do Real Erario 100$000 rs., em p. 2:000$000 rs., e em m. 1:200$000 rs. - - - - - - - - - 3:300$000
D. Maria Leonor da Silveira Costa Pereira e Silva, Dama de Sua Magestade a Imperatriz Rainha, L. - - - - - 14$400

Rs. 11:368$347

João Corrêa Guedes Pinto, Brigadeiro Graduado do Exercito, offereceo 1.° e 2.° quarteis do corrente anno, de huma Pensão de seiscentos mil rs. que leva na Folha das Commendas Vagas.

José de Oliveira e Sousa, Primeiro Tenente da Armada Real, offereceo huma Decima extraordinaria do rendimento de huma propriedade de casas, que possue na rua nova do Carmo, na Freguezia de Santa Izabel, por tres annos, que hão de findar com o de 1830.

O Commissario Geral da Ordem de S. João de Deos, e toda a sua Religião, offerecêrão quatro annos de Juros Reaes, que se lhes devem no Estanque do Tabaco, de huma addição de 37$000 rs. cada anno, que importa em 148$000 rs.

Francisco Alves da Silva, Medico da Camara de Sua Magestade, além do que já entregou como empregado no Juizo de Saude em Belém, offerecêo o 2.° e 3.° quarteis que se hão de vencer no fim do corrente anno do seu ordenado, como Medico effectivo da Real Camara, pago pela Folha da Thesouraria da Casa Real, na importancia de 75$000 rs.

José Lane, Coronel do Real Corpo de Engenheiros, offereceo o que se dever da addição de 33$000 rs. que sua fallecida mulher D. Maria Cecilia de Lara Lane, (de quem he unico e universal herdeiro) levava na Folha das Tenças da Alfandega do Porto; e isto desde o anno de 1823,

até 2 de Maio do corrente, em que falleceo a dita sua mulher.

Manoel Norberto da Silva Cezar, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, offereceo a Tença de 12$000 rs. que tem a titulo do Habito pela Folha do Almoxarifado das Carnes, desde 1822 até 1828 inclusivè.

Antonio Lourenço de Mattos Azambuja, Coronel de Milicias Reformado, offereceo as Tenças de 106$000 rs. cada anno pela Folha do Almoxarifado do Paço da Madeira, vencidas no 4.° quartel de 1822, até ao fim de 1828, na importancia de 662$500 rs.

Os moradores da Freguezia de S. Sebastião da Granja de Alpriate, além do donativo em dinheiro, offerecêrão 500 pannos de palha para forragem da Cavallaria do Exercito.

Manoel Luiz de Castro, Segundo Escripturario Aposentado do Real Erario, desiste dos ordenados que se lhe ficárão devendo do tempo da invazão dos Francezes, como Administrador, que foi dos Provimentos das Reaes Cavalharices.

José Joaquim da Costa Moreira, Escrivão do Registo da Chancellaria Mór da Corte e Reino, offerecêo huma Decima annual extraordinaria do seu ordenado, por tempo de 4 annos, tendo principio o mesmo desconto desde o pagamento do 1.° quartel do corrente anno.

Francisco Pedro Caetano Ferreira, além do que já offereceo, cedeo a sua Tença de 12$000 rs. que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado das Sizas das Carnes, e as moradias do seu Foro de Cavalleiro Fidalgo, dos annos que se lhe devem, e dos mais que vencer durante a sua vida.

O Provincial dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, offereceo pelos Conventos da sua Ordem, abaixo nomeados; a saber:

Pelo Convento de Santo Agostinho de Villa Viçosa: o fardamento completo de dois voluntarios que assentárão praça no Regimento de Infanteria N.° 5, constante de huma Attestação passada pelo Tenente Coronel Commandante do mesmo Regimento, e mais dois moios de trigo no celleiro do referido Convento.

Pelo Collegio de Nossa Senhora do Populo de Braga, huma addição de Juro de 100$000 rs. na Folha da Alfandega do anno de 1825.

Pelo Convento de S. João Novo do Porto huma addição de Juro de 50$000 rs. no Almoxarifado de Barcellos, pelos annos de 1824 e 1825.

Pelo Collegio da Graça de Lisboa, huma addição de 40$000 rs. de juro na Folha da Alfandega do anno de 1824.

Pelo Convento da Graça de Lisboa huma addição de 40$000 rs. de juro na Folha da Impozição dos vinhos, dos annos de 1824 a 1828 inclusivè.

D. Maria da Madre de Deos de Lacerda, offereceo a addição de 14$285 rs. de Tença que leva na Folha da Obra Pia de 1824 inclusivè até ao fim de 1828.

Bartholomeu de Gamboa e Liz, Coronel Reformado, morador na Villa da Arruda, offereceo vinte e cinco mil rações de vinho para a Tropa; existentes na sua quinta d'Além no termo da mesma Villa.

Os Moradores da Villa de Povos além do Donativo em dinheiro, offerecêrão 66 alqueires de trigo.

Os Moradores de Villa Franca da Restauração, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão tres moios de trigo, mil pannos de palha, e duas pipas de vinho.

Declara-se que na quantia de 212$020 rs. do Donativo dos Empregados Civis da Intendencia dos Arsenaes Reaes do Exercito, e suas Repartições Subalternas, publicado na Gazeta N.° 189, tambem se incluio o Donativo dos Empregados da Contadoria dos mesmos Arsenaes.

Declara-se que se achão promptos os Conhecimentos das entregas por Donativo voluntario até ao dia quatro do corrente mez. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Por justos motivos, que Me Forão presentes, Sou Servido crear na Casa da Supplicação huma Commissão para julgar todos os crimes commettidos contra a Minha Real Pessoa, e contra a segurança do Estado, que na mesma Casa da Supplicação devão ser julgados, da qual será Juiz Relator o Desembargador Bernardino Antonio do Soveral Tavares, e Juizes adjuntos os Desembargadores José de Ornellas da Fonseca Napoles e Silva, José Joaquim Carneiro de Carvalho, Bento José de Macedo de Araujo e Castro, Francisco de Castro Henriques, José Pereira Palha de Faria, Antonio de Sá Lopes, Francisco Roberto da Silva Ferrão de Carvalho Marteos, Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz, e Antero José da Maia, os quaes entrarão em numero competente segundo a Lei, pela ordem pela qual aqui são nomedos, e pela mesma ordem tambem no caso de impedimentos, ou empates. O Chanceller da Casa da Supplicação, que serve de Regedor, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 15 de Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

INTENDENCIA GERAL DA POLICIA.

*Pela Intendencia Geral da Policia se expedio aos Ministros dos Bairros desta Capital a seguinte Circular:*

A' vista das condições, com que se fez por esta Intendencia a arrematação do Contracto da Limpeza da Cidade, he mais que escandaloso, que as ruas desta Capital andem na falta de asseio, que a todos he evidente; e o que he mais para sentir, he que Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, já tem mostrado a Sua Real indignação por similhante motivo: E como aquella falta procede da ommissão do arrematante, do desleixo dos fiscaes, e do pouco cuidado dos Ministros dos Bairros em executarem fielmente, e com efficacia as repetidas circulares, que se lhes tem expedido por esta Intendencia a similhante respeito; he de absoluta necessidade, em quanto passo a advertir os primeiros, e a suscitar-lhes o devido cumprimento dos seus deveres, que os ultimos empreguem de hum modo concludente, e terminante, os meios que se achão estabelecidos, para pôrem em vigor a dita limpeza com a regularidade que convem, e na forma contractada, exigindo dos Cabos de Vigia, que lhe dem parte se as ruas, e travessas dos seus districtos, são limpas huma ou duas vezes por semana em conformidade do contracto; sendo austeros em apurar as faltas, que houver a similhante respeito, para que o arrematante pague irremissivelmente as condemnações, que em tal caso he obrigado, bem como as custas dos processos, em que se terá cuidado de incluir as diligencias dos Officiaes, para que tambem sejão sollicitos em promover a melhor observancia das condições de que se trata; e finalmente, ficando na intelligencia, de que esta Circular lhes fica notada nesta Intendencia, para quando os mesmos Ministros dos Bairros tratarem de tirar a sua residencia, á medida que ultimarem os seus Lugares. O que tudo partecipo a Vmce. para sua intelligencia e devida execução, pela parte que lhe toca. Deos guarde a Vmce. *Lisboa*, em 16 de Agosto de 1828. = *José Barata Freire de Lima.* = Senhor Doutor Corregedor do Crime do Bairro de . . . .

PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 14 *de Julho.*

Os principaes habitantes de *Montpellier* dirigírão a S. M. a seguinte representação:

„Senhor: — Os abaixo assignados fieis subditos de V. M., convencidos de que a educação moral tem vindo a ser a primeira precizão dos seus povos; que o restabelecimento da *Companhia de Jesus* contribuirá para o regresso dos bons costumes e da Religião á *França*, e que se poderá regenerar o ensino publico se for confiado em mãos tão puras e tão habeis, mui humildemente supplicão a V. M. haja de restabelecer aquella Sociedade, que em outro tempo prestou tão relevante serviço ás letras, á Igreja, e ao Estado. Taes são, Senhor, os votos dos homens de bem, taes são muito especialmente os votos dos pais de familia e dos Ministros do Senhor. Levar esses votos aos degráos do Throno he hum dever para os habitantes de *Montpellier*. Cheios de confiança na piedade, luzes e sabedoria de V. M. Christianissima, elles se animão a esperar relativamente a esta representação o favoravel resultado, que porá remate aos beneficios, que V. M. não cessa de espalhar sobre os seus povos." (*Gazeta de França.*)

*Idem*, 22.

A moção de Lord *Holland* na Camara dos Pares de *Inglaterra* he hum desses ataques, que ordinariamente assignalão o fim de cada Sessão, e a que os mesmos que os fazem não dão maior importancia do que os Ministros a quem são dirigidos. He hum costume parlamentar, que a opposição muitas vezes leva ao ponto da loucura, muito especialmente na Camara dos Communs. Se a moção feita na Camara alta não teve desta vez nenhum resultado capaz de inquietar os Ministros, por isso que foi regeitada sem que fosse precizo ir á votação, com tudo adquirio certo gráo de gravidade pela resposta, que os Conselheiros de S. M. B. julgárão dever dar-lhe.

O Conde d'*Aberdeen* Ministro dos Negocios Estrangeiros, e Lord *Wellington* Presidente do Conselho, bem sabião, que hião fallar na presença da *Europa*. Expozerão a politica da *Inglaterra* relativamente ás outras Potencias e aos grandes interesses, que neste momento se ventilão, com a mais nobre franqueza. He notavel no discurso de Lord *Aberdeen* que, apezar de que os principios e vistas do Conselho actual sejão inteiramente oppostos aos principios proclamados por Mr. *Canning* em huma occasião mui similhante, com tudo fallou o Nobre Lord do antigo Ministro com a maior moderação, evitando tudo quanto se podesse interpretar como censura. Vemos que elle até trabalhou por justificar o seu predecessor, sem de maneira alguma enfraquecer as verdades, que acabava de proclamar.

Dous pontos importantes dominão no discurso do Duque de *Wellington*; hum, que a *Inglaterra* empregará todos os seus esforços para manter a paz geral, e para a execução do Tratado de 6 de Julho; o outro que a *Grã-Bretanha* não julgou o seu interesse, nem a sua honra ligada á sustentação de *Constituições contrarias á Nacionalidade, aos costumes, e vontade dos povos.* Podemos antecipar de que sorte os liberaes da *França* considerarão esta parte do discurso do Ministro *Inglez*, lembrando-nos dos freneticos transportes com que acolhêrão os furiosos discursos de Mr. *Canning*. Talvez que Lord *Aberdeen* perca huma subscripção, ou huma medalha; porém achamos nas suas palavras muitas esperanças para o futuro, o penhor da manutenção da paz, e muito especialmente huma perspectiva pouco animadora para a *propaganda revolucionaria.* (*Gazeta de França.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 18 *de Julho.*

Respondendo o Conde de *Aberdeen* a Lord *Holland* na Camara dos Lords relativamente ao Tratado de 6 de Julho, disse que unicamente fallaria desse Tratado para dizer, que tendo-o achado concluido quando entrára no Ministerio, faria o possivel para o executar em toda a sua extensão. Quanto ás demoras que havião tido lugar, disse que o Imperador da *Russia*, em attenção a circumstancias particulares, e á manutenção da sua propria dignidade, julgára dever emprehender huma guerra isolada, e que desta sorte havia mudado a posição das Potencias Contratantes. Que fôra preciso pedir e receber explicações, e que se a *Inglaterra* se quizesse desligar do Tratado tinha então opportuna occasião para o fazer: porém que desejando mostrar quanto desejava a execução delle pedíra certas explicações necessarias para que elle se cumprisse segundo o espirito em que fôra concebido. Que S. M. I. havia logo renunciado ao caracter de Potencia belligerante no *Mediterraneo*, e que se não podia deixar de louvar a magnanimidade de similhante concessão. Porém que até S. M. I. haver feito essa concessão era impossivel que as duas Potencias neutraes podessem cooperar com a Potencia belligerante para a execução do Tratado.

Lord *Aberdeen* entrou depois nas considerações expostas por Lord *Holland* a respeito da *Turquia*. A existencia da *Turquia*, disse Lord *Aberdeen*, como Potencia independente, e como Potencia influente nos negocios da *Europa*, he essencial á conservação do equilibrio, que a *Inglaterra* sempre procurou manter. Se se diminuir o poder da *Turquia* a *Europa* se resintirá dessa diminuição. Accrescentou, que felizmente o Imperador da *Russia* se achava animado pelos sentimentos que expressava, e que elle Conde de *Aberdeen* confiava muito mais do que o Nobre Lord *Holland* na magnanimidade de S. M. I.; que elle confiava nas declarações do Imperador que o Nobre Nord *Holland* considerava serem o preludio da destruição do Imperio *Ottomano*.

Quanto aos Consulados da *Grecia*, disse o Conde de *Aberdeen*, que a demora provinha *de ainda não haver achado homens capazes para desempenharem as funcções de Consules naquelle Paiz.* O Ministro terminou o seu discurso com pouca differença nos termos seguintes:

„O Nobre Lord fallou da politica de Mr. *Canning*, dando a entender, que a haviamos abandonado. Ha outros Nobres Pares, que tem ás vezes fallado em indentico sentido; *porém confesso que os não entendo, nem sei se elles se entendem a si mesmos.* A politica da *Inglaterra* he a mesma que ha sido ha varios annos; ella deseja a conservação da paz geral. No tempo de Mr. *Canning* não houve mudança na politica deste Paiz, nem a houve depois. O fim geral da nossa politica he manter a paz do Mundo; tal he igualmente o fim de todos os Soberanos da *Europa*. Conseguiremos este fim salutar *não calumniando as Instituições dos outros Paizes, mas sim cultivando a benevolencia de todos os Povos*; por quanto vemos, que as Nações podem ser felizes sem huma Constituição tão perfeita como a nossa: obraríamos com acerto se procedessemos a respeito dellas com alguma dessa tolerancia, que pretendemos ser caracteristica dos nossos costumes, e das nossas leis.

„Entendo que assim conseguiriamos o fim que levamos em vista, — o de manter a paz da *Europa*, muito melhor do *que intermettendo-nos nos negocios dos outros Estados, e obrigando-os a adoptar, quer queirão, quer não, Instituições, que a experiencia tem provado não serem adequadas a outros Paizes, nem necessarias á sua prosperidade.*"

*Idem*, 29.

O *Globeand Traveller* annuncia, que tendo-se declarado por *D. Pedro* o Governo da *Madeira*, o Bispo e o Clero se declarárão por *D. Miguel*, e os habitantes do Norte da Ilha se levantárão; o Governador os atacou; mas como o Clero lhe he contrario custar-lhe-ha muito a sustentar-se quando constar a figura dos negocios em *Portugal.*

O Governador tinha convidado os *Inglezes*, que habitão na Ilha a se armar, e a se unir a elle! O Consul *Inglez* os reunio para deliberar sobre esta proposta, e tomou a

deliberação de observar huma estreita neutralidade entre os dois partidos.

O General de Brigada (aliàs Capitão) *Palhares* foi expedido a *Inglaterra* a fim de pedir o parecer do Embaixador de *D. Pedro*, e communicar ao Governo *Inglez* o que se havia passado.

*Idem*, 31.

Huma deputação dos Negociantes, que estão em relação com a Ilha da *Madeira*, teve hontem huma audiencia de Lord *Aberdeen*. Huma força sufficiente será expedida para proteger os vassallos *Britannicos* residentes na Ilha. Expressou-se o desejo, que todos os habitantes *Inglezes* observem a mais estreita neutralidade.

*Lisboa*, 17 *de Agosto*.

Hontem se fez na magestosa Igreja de S. *Roque* desta Côrte huma pomposa festa, em honra do mesmo Santo, prégando o R. P. *José Agostinho de Macedo*, Prégador Regio, com a maior uncção e energia (apezar de se ter maliciosamente divulgado desde a vespera o fallecimento deste grande Orador). Houve tambem hum solemne *Te Deum* em acção de graças pela feliz exaltação de S. M. ao Throno de Seus Augustos Maiores.

O Corregedor de *Belém*, *Francisco Eleutherio de Faria e Mello*, como Procurador da Camara de *S. Thiago de Cassem*, teve, no dia 13 do corrente pela huma hora da tarde, a honra de beijar a mão a ElRei Nosso Senhor pelo motivo de Sua exaltação ao Throno *Portuguez*; e Sua Magestade se Dignou acolher benignamente esta prova de respeito, e lealdade da mesma Camara. Por justo impedimento, não foi presente a este acto o Prior e Juiz da Ordem daquella Villa *Jorge Manoel Lobo*, tambem nomeado pela Camara para o mesmo fim.

O P. *Manoel Teixeira da Cunha*, Vigario da Igreja de *Santiago* de *Figueiró*, no Concelho de *Santa Cruz*, Comarca de *Penafiel*, desejando em todos os tempos cumprir com o seu dever de Paroco, instruindo com boas e Christãs doutrinas os seus paroquianos, e inspirando-lhes o amor de que está possuido á Real Casa de *Bragança*, e a ElRei Nosso Senhor, apezar de grandes perseguições com que tem sido mortificado por seus principios de amor ao Throno, e defensão do Altar, teve o maior prazer com a chegada de S. M. a estes Seus Reinos, e o manifestou festejando-a com illuminação no frontispicio da sua Igreja, onde se derão graças ao Todo-poderoso, e foi imitado pelos seus freguezes em todos os regozijos possiveis em tal occasião. No dia 25 de Abril, anniversario de S. M. a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora, em que foi acclamado o mesmo Augusto Senhor com o maior enthusiasmo naquelle Concelho, foi a geral satisfação demonstrada por todos aquelles habitantes de hum modo extraordinario com repiques de sinos, immenso fogo, illuminação, incessantes vivas a S. M. e Sua Augusta Mãi, e Real Familia, e á nossa Santa Religião. O que o mesmo Paroco faz constar, para que entre os que geralmente applaudírão tão sublime motivo de publico regozijo, se veja não faltárão, imitando os outros bons *Portuguezes*, os habitadores daquella sua Freguezia.

*João Antonio de Almeida Bonina*, da Villa de *Moura*, desejando dar manifestas provas da sua affeição e fidelidade ao Soberano destes Reinos o Senhor *Dom Miguel I*, e não podendo por sua avançada idade servir como Militar, fardou varios soldados do Corpo Realista, que na mesma Villa se organizou; e no dia 10 de Julho, para festejar a exaltação do mesmo Senhor ao Throno, tendo feito conduzir o venerando Retrato de S. M. ao Convento das Freiras de Santa *Clara*, onde se adornou com a possivel pompa, sendo conduzido em Hum Carro Triunfal acompanhado da mais luzida gente da Villa, e de muito povo, e cantando hymnos as mesmas Freiras, deitando-se muito fogo, foi depois collocado em hum elevado throno, illuminado com muita cêra; e alli se festejou reverentemente tanto no dia 10, como nos dois seguintes, havendo brilhante illuminação á noite, e todos os signaes de regozijo por tão fausto motivo, sustentando de pão, carne, e vinho, nesses tres dias, o corpo de tropa que alli se conservou e deo descargas de alegria, o mesmo *Bonina*, que faz por este meio constar os seus sentimentos de satisfação de ver restituido o Sceptro *Portuguez* a seu legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel I*.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Agosto 25. Para o *Rio de Janeiro* o Brigue Portuguez *Flor do Mar*.
27. Para a *Bahia* o Brigue Portuguez *Bom Fim*.
31. Para a Ilha de *Cabo Verde* o Brigue *Dois Amigos*.

*Annuncios.*

O Paroco da Freguezia do *Santissimo Coração de Jesus*, annunciando aos seus parequianos á estação da Missa Conventual, a abertura de huma subscripção para as urgentes despezas do Estado, desde 20 do mez passado, continua a receber qualquer donativo até 31 do corrente, na Sacristia da mesma Igreja, ou na rua do *Passadiço* N.° 28, na casa da sua residencia.

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito manda fazer publico, que a acceitação dos lanços para o contracto de panno de mescla para capotes do Exercito, fica transferida para os dias 15, 17, e 20 de Outubro proximo futuro, em razão de se encontrarem com a feira de *Vizeu* os dias anteriormente annunciados.

Vendem-se humas terras de semeadura ao pé do Lugar de *Linda Velha*, Freguezia de *Carnachide*; levão de semente 44 alqueires de trigo: quem as quizer, falle na rua nova do Marquez de *Abrantes* N.° 49, segundo andar C.

*N. B.* Na Gazeta N.° 191, em o annuncio para o estabelecimento de huma Aula na travessa da *Palha*, onde está N.° 112, deve ler-se N.° 122.

*Theatro do Bairro Alto.* — Segunda feira, 18 do corrente, a Companhia *Hespanhola* representará a Comedia nova o *Advinhão por acaso*: Baile comico o *Recrutamento na Aldêa*: Farça nova *O Nó*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 196. Anno 1828.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 19 DE AGOSTO

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos, que offerece a Sua Magestade Fidelissima o Senhor Dom Miguel I. para as urgencias do Estado, a Repartição da Intendencia Geral das Minas e Metaes do Reino, publicado o seu total na Gazeta N.° 189.*

*Secretaria da Intendencia Geral.*

| | |
|---|---|
| Intendente, Barão d'Eschevege, papel | 80$000 |
| Ajudante, Alexandre Antonio Vandelli, dito | 10$000 |
| Secretario, Vicente Pinto de Miranda, dito | 5$000 |
| Escripturario, Paulo José Conrado, dito | 2$400 |
| Continuo, José Marinho de Queiros, dito | 1$200 |
| | 98$600 |

*Real Fabrica de Ferro da Foz d'Alge.*

| | |
|---|---|
| Administrador, Antonio Henriques de Carvalho Magalhães Serrão, Lei | 50$000 |
| Thesoureiro, Antonio de Sousa Brito Rezende Sotto-maior, dito | 16$665 |
| Escrivão, Francisco Luiz da Maia, metal | 2$400 |
| Fiel dos Armazens, João Lopes Ferreira da Costa, papel | 6$200 |
| Vice Guarda-mór dos Bosques, João da Rosa Rovisco de Andrade, dito | 6$200 |
| Apontador Olheiro, João de Sousa Craveiro, Lei | 7$000 |
| Meirinho, José da Cunha Galvão, dito | 8$330 |
| Carpinteiro, Mestre d'Obras Vicente José Lopes, metal | 4$200 |
| Dito, José Carlos | 600 |
| Dito, Antonio João da Jarda | 340 |
| Dito, Manoel Mendes do Colmeal | 340 |
| Dito, Francisco Mendes da Hi | 380 |
| Dito, Antonio Alves da Madoeira | 400 |
| Refinadores, e Aprendizes, Mestre Refinador e Fundidor, Joaquim Godinho, metal | 10$000 |
| Idem, da Real Fabrica | 113$055 |
| Official Refinador, José Antonio | 480 |
| Dito, Antonio Martins da Fontainha | 480 |
| Dito, Francisco Fernandes Réo | 480 |
| Dito, João da Silva da Foz d'Alge, Aprendiz | 480 |
| Dito, Antonio Antunes Godinho da Hi | 480 |
| Dito, Antonio José do Valle do Rio | 200 |
| Moldadores, Mestre Leonardo Severo de Jesus, metal | 4$800 |
| Dito, Official Francisco Maria, dito | 1$440 |
| Dito, dito, Manoel Simões de Figueiró, dito | 600 |
| Ferreiros, 1.° Mestre Antonio de Almeida de Figueiró, dito | 1$200 |
| Dito, 2.° João Alves de Figueiró, dito | 1$200 |
| Dito, Official, Manoel Lopes da Foz d'Alge | 480 |
| Dito, dito, Pedro Allemão | 500 |
| Dito, Aprendiz, Francisco Martins da Hi | 400 |
| Pedreiro, Francisco Mendes do Douro | 400 |
| Dito, José dos Santos de Figueiró | 400 |
| Mineiro, Olheiro, Francisco Nunes Viegas, metal | 1$200 |
| Mestre dos mineiros, Francisco Mendes do Pereiro | 600 |
| Cinco Mineiros Portuguezes, que trabalhão nas Minas a 240 réis cada hum | 1$200 |
| Dito, Allemão, Jacob | 480 |
| Empreiteiro Cabeça do arranque da cepa, Alexandre Luiz da Jarda | 400 |
| Dito, José João Salgueiro | 240 |
| Dito, José da Silva Neto | 240 |
| Dito, José Antonio do Val Ban | 240 |
| O Encarregado da venda do Armazem nesta Real Fabrica José da Silva | 480 |
| O Trabalhador nas Officinas Antonio José de Almeida Vianna | 720 |
| | 132$875 |

*Real Mina de Antimonio, e Lavra d'Estanho.*

| | |
|---|---|
| Administrador, o Alferes João Guilherme Pedro de Wiedorhold, metal | 2$400 |
| Idem da Real Mina de antimonio de Vallongo | 2$400 |
| Thesoureiro, José Francisco Gonçalves, metal | 1$600 |
| Director, Guilherme Resse, dito | 4$800 |
| Mestre Mineiro, Gunther, dito | 2$400 |
| Contador, Manoel Gonçalves Valente, dito | 1$200 |
| | 12$400 |

*Ex-Empregados da Real Mina d'Ouro.*

| | |
|---|---|
| Administrador, José Henriques | 1$000 |
| Escrivão Fiscal, José Corsino da Silva Val Lobo | 480 |
| Ex-Continuo da Real Mina de Carvão de pedra de S. Pedro da Cova, Fernando Antonio Nunes | 480 |
| | 1$960 |
| | Rs. 245$835 |

*Ex-Empregados da Real Mina de Carvão de Pedra de Buarcos.*

O ex-Inspector José de Freitas Guimarães offerece 20$830 rs. dos seus meios Ordenados, que vencer por tempo de 2 mezes.

O ex-Thesoureiro João Fernandes Gil offerece 19$200 rs. dos seus meios Ordenados, que vencer por tempo de 4 mezes, entrando já com hum mez. = Está conforme, *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelos Parroquianos da Freguezia de N. S. da Purificação de Bucellas, cuja importancia já foi publicada na Gazeta N.° 189.*

Antonio Francisco Meleças, na Lei, 4$800 rs. O Reverendo Padre Coadjutor Arsenio da Esperança Pimenta, na Lei 2$400 rs. José Maria Nunes Seixas, metal 2$400 rs. Manoel Machado, metal 2$400 rs. O Alferes de Ordenanças João Quirino Moreira de Mattos, metal 2$400 rs. Caetana Cordeira, metal 2$400 rs. Gerardo Vicente da Silva, 1$440 rs. Joanna Maria Cordeiro, 1$600 rs. João Machado, 1$600 rs. Elias José Pereira Palha, Cirurgião, 1$600 rs. João Machado, 1$600 rs. José Ferreira, 1$200 rs. Thereza de Jesus, 960 rs. Miguel Luiz, 960 rs. Hum anonymo, em trigo, 1$260 rs. Manoel Antonio Pires e Companheiros, 960 rs. Anna Joaquina, 960 rs. Bernardino Antonio de Seixas, 960 rs. Manoel João Quintão, 960 rs. Joaquim dos Santos, 960 rs. Manoel Rodrigues Roque, 800 rs. Manoel Caetano, 720 rs. Mais 3 pessoas a 480 rs. 54 a 240 rs. 77 a 120 rs.; — 1 a 250; — 2 a 260; — 4 a 160; — 3 a 100; — 3 a 260; — 1 a 300; — 1 a 170; — 4 a 160; — 1 a 280; — 1 a 290; — 1 a 210; — 3 a 180; — 1 a 125; — 3 a 140; — 4 a 200; — 3 a 110; — 1 a 90; — 5 a 80; — 2 a 60; — 7 a 40, e 1 a 20 rs. Total 80$345 rs.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo, foi expedida na data de 16 do corrente para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha do Almoxarifado da Casa das Carnes do anno de 1826, e para que conste a todos os interessados se faz o presente annuncio, na fórma do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

*Bento Antonio de Araujo* deo para o serviço da Guarda Real da Policia 1 cavallo, em 17 de Agosto.

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRECIA.

*Poros.*

Acaba de publicar-se a seguinte proclamação do Presidente:

» Estado *Grego*!

» O Presidente da *Grecia*.

» O Governo neste momento recebe a participação official da declaração de S. M. o Imperador da *Russia*, cujo Exercito está em marcha para o *Danubio*.

» Levando este acto ao conhecimento do *Panhellenion*, aos Commissarios extraordinarios dos diversos Departamentos do *Archipelago*, e do *Peloponeso*, assim como aos respectivos Commandantes das forças de terra e mar, devemos acompanhallo com algumas terminantes explicações, que possão pôr cada funccionario publico no circulo legal das suas attribuições no caso de instruir a Nação sobre a sua verdadeira situação, e de acautellar os Cidadãos contra maliciosas, erradas e illusorias conjecturas a que os poderia levar a desgraça tão longo tempo prolongada.

» A declaração de 26 de Abril fez claramente conhecer os motivos e o fim da guerra entre a *Russia* e a *Porta*. A pacificação e futuro estado da *Grecia* são o objecto da continuada sollicitude Christã de S. M. o Imperador da *R*... Porém essa pacificação, e esse futuro estado nos são garantidos pela *Russia* como parte contractante do Tratado de 6 de Julho, debaixo da protecção das tres grandes Potencias, que assignárão esse Tratado, e não por huma Potencia isolada.

» Penetrados desta convincente verdade nós a tomaremos como immutavel principio do nosso procedimento e dos nossos esforços, e não duvidamos de que ás bençãos do Ceo sejão propicias á nossa supplica como já em parte o forão. Já são conhecidas as nossas precisões, e S. M. o Imperador da *Russia* se digna pôr á disposição do Governo *Grego* hum auxilio pecuniario, que infallivelmente lhe dará os meios de acudir ás mais urgentes precisões do Exercito, da Esquadra, e dos outros ramos do serviço publico.

» Entre tanto este auxilio só foi garantido debaixo da condição de fazermos uso delle com a maior economia, unicamente para defeza da Patria, para repellir o inimigo, e alliviar a extrema miseria do povo, augmentada pela contagiosa doença, que nos trouxe a presença dos *Turcos*, e que nos ameaça com ainda maiores males.

» Estamos intimamente convencidos de que S. M. o Rei da *Grã-Bretanha*, e S. M. o Rei de *França*, nos concederão da sua parte iguaes soccorros.

» Entre tanto por muito consideraveis, que sejão esses subsidios, que nos serão simultaneamente offerecidos pelas Potencias, não he menos ardua a crise dos nossos negocios, e o unico meio de sahirmos della consiste em nos mostramos dignos pelo melhoramento da nossa interna situação, dos soccorros, que temos recebido, e dos que em breve esperamos.

» Animados por este primeiro exito das nossas supplicas marchemos com perseverança e honra ao fim, que o dever nos indica; nós sem duvida o alcançaremos por que Deos está comnosco, e as altas Potencias nos protegem.

» Levareis por tanto, Senhores, ao conhecimento dos Cidadãos a quem as relações do publico serviço tem collocado debaixo das nossas ordens, a actual situação dos grandes interesses da Patria, e chamareis a sua attenção sobre tudo quanto a Patria espera da sua prudencia, da sua adhesão, e do seu zêlo.

» *Poros*, em 31 de Maio de 1828.

» O Presidente da *Grecia*, *J. Capo d'Istria*.

» Secretario de Estado, *Sp. Trikoupi*. »

*(Gazeta de França.)*

### TURQUIA.

*Smyrna*, 18 *de Junho.*

Duas embarcações de guerra, huma Corveta e hum Brigue *Turcos*, derão á vela no dia 9 de *Mytilene* para os *Dardanellos*, e forão atacadas pela Fragata *Hellas*, commandada por *Miaulis*, e por dous Brigues *Gregos*. Depois de breve combate se retirárão os dous vasos *Turcos* debaixo das baterias da fortaleza do *Cabo Baba*. Os *Gregos* os atacárão no dia 11, e enviárão contra elles hum Brulote. Os vasos *Turcos* naufragárão sobre a costa.

Recebemos a noticia de que o Conde *Capo d'Istria* recebera em *Poros*, em audiencia solemne, (a que assistírão os Commandantes dos tres navios de guerra alliados, *Juno*, *Azoff*, e *Dryade*) a Commissão dos Bispos *Gregos* enviada pela *Porta*. Tendo os ultimos declarado, que desejavão dirigir-se á Nação, lhes respondeo o Conde, que elle era representante dos representantes da Nação, e por tanto a pessoa a quem se devião dirigir. Passárão os Bispos a expor o objecto da sua missão. O Conde lhes respondeo, que a *Grecia* nada podia decidir sem o consentimento das tres Potencias; que quanto ao mais se a sua missão não tinha outro fim senão o de propôr huma amnistia, e de pedir a submissão dos *Gregos*, não havia necessidade de mais longa deliberação.

Os Bispos estão a ponto de voltar a *Constantinopla*; este negocio teve a conclusão que se podia prever. Quan-

to ao mais forão tratados pelo Presidente com toda a distinção devida á sua jerarquia.

O Conde recebeo dos alliados alguns subsidios, cujo total parece ser de 500$ *thalers* por mez da parte de cada huma das Potencias: ignoramos o tempo que deverão continuar.

O chamado bloqueio de *Alexandria* está reduzido a cousa nenhuma: parece que unicamente se observão os vasos *Argelinos*, que se achão no porto. Os vasos *Inglezes* cruzão na altura de *Candia* para impedir a conducção de viveres. *(Gazeta de Augsburgo.)*

*Constantinopla*, 26 *de Junho.*

O Capitão *Filoppowitch* trouxe a noticia de que a *Austria* se conservaria neutral na guerra entre a *Russia* a a *Porta*; o que produzio a maior impressão no Conselho do Grã-Senhor, assim como huma carta dirigida de *Poros* ao Enviado dos *Paizes-Baixos*, por Mr. *De Rigny*, que contraría as declarações feitas por *Hassan* Bachá, Governador de *Smyrna*, affirmando, que só será possivel a volta dos Embaixadores á medida que o convite, que se lhes fizer for análogo aos principios da intervenção.

Ha dias, que o Capitão Bachá voltou do Canal; parece que trouxera á *Porta* noticias desagradaveis do *Mar Negro*. Appareceo huma Esquadra *Russiana* perto da costa *Européa*; expedio-se a toda a pressa o Barco de Vapor, que se comprou ultimamente para trazer a reboque os vasos de guerra; entretanto parece, que depois de grandes esforços só conseguira conduzir dous para o canal; os outros já havião sido tomados pelos *Russianos*. Considerou-se de grande urgencia reforçar as praças da costa; hontem partirão 50 peças de artilheria por terra para *Varna.*

Julgão, que nas circumstancias actuaes a *Porta* sentirá a necessidade de ceder aos amigaveis conselhos dos Diplomaticos *Européos*, e que se collocará debaixo da protecção do Tratado de 6 de Julho. Dizem, que o Dragoman da *Porta* assegurara ao de huma Legação *Franca*, que não duvidava, que a *Porta* annuisse a tudo, huma vez que os Embaixadores voltassem a *Constantinopla*. Esta linguagem na boca de hum Dragoman *Turco*, que como he sabido, tem grande influencia em todos os negocios do Governo, he considerada como precursora das mais importantes concessões da parte do Gabinete *Turco*.

A *Porta* sabe agora officialmente, que falhára a negociação entabolada pelo Patriarca e os Bispos *Gregos* para a pacificação da *Grecia*. Os *Gregos* com *Capo d'Istria* á sua frente, regeitárão todas as propostas, referindo-se á Convenção de 6 de Julho, e ás declarações já conhecidas das Potencias. *(Gazeta de França.)*

## HESPANHA.

*Madrid*, 6 *de Agosto.*

Em 23 de Julho communicou o Excellentissimo Senhor Secretario de Estado e do Despacho ao Excellentissimo Senhor Secretario de Estado e do Despacho Universal de Fazenda o seguinte:

» O Agente commercial de *Hespanha* no *Brasil* me partecipa com data de 28 de Janeiro ultimo, que aquelle Governo acaba de concluir hum Tratado de commercio com S. M. Britannica, pelo qual se estipula, que os generos *Inglezes*, que se introduzirem para consumo do paiz hão de pagar o direito de 15 por cento, base que parece he a geral, que trata de estabelecer para todas as Nações, que fizerem tratados com elle, á excepção de *Portugal*, no qual tenciona diminuillo, assegurando-se que será reduzido só a 10 por cento (o direito.) Diz tambem que no Tratado, que no mez antecedente tinhão concluido os Plenipotenciarios das Cidades Anseaticas de *Hamburgo*, *Bremen*, e *Lubeck*, obtiverão a vantagem de que não só os effeitos manufacturados nas ditas Cidades paguem os 15 por cento sendo conduzidos debaixo da sua bandeira, mas tambem os das outras Nações, circumstancia que, accrescenta o nosso Agente, caso seja certa, será mui prejudicial á navegação e commercio das Nações, que ainda não tem Tratados, e particularmente á *Hollanda*, *Suecia*, *Russia*, e *Dinamarca*. Por ultimo, avisa igualmente, que com o fim de o negociar por parte desta ultima, acaba de chegar alli com o caracter de enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario o Barão de *Lowenstern*. » *(Corr. Litter. e Mercantil.)*

*Lisboa*, 18 *de Agosto.*

Na *Gazeta de França* de 4 do corrente se lê na data de 3 o seguinte:

» O Marquez e a Marqueza de *Loulé* sahírão ante-hontem de *Paris* para irem para *Londres*. »

Na mesma folha, do dia 5, lemos o seguinte:

» Mr. de *Rayneval* está decididamente encarregado *provisoriamente* do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. O Conde de *Portalis* referendará neste intervallo os Decretos em qualidade de Ministro responsavel. Julga-se que o Conde de *Laferronays* partirá para as Caldas logo que tiver recitado na Camara dos Pares o discurso do estylo sobre o orçamento da sua Repartição. »

» Diz o *Correio Francez*, que se tem feito representações por parte de huma Corte estrangeira ao Ministerio *Francez* sobre a tendencia revolucionaria dos negocios (da *França*). »

As folhas de *Londres* de 31 de Julho dizem: » Recebêrão-se hoje noticias do *Rio de Janeiro* até 4 de Junho, e de *Buenos-Ayres* até 9 de Maio: a paz não está feita, e he tambem pouco provavel poder-se por ora negociar. »

O Vereador mais velho, e Presidente da Camara da Villa de *Monforte* em *Alemtéjo*, *Joaquim Ignacio da Silva Madeira*, annuncia ao publico a declaração, que o Bacharel *Francisco Antonio Chicorro da Gama Lobo* fez no acto em que recebeo o Juramento de Procurador eleito para pelo povo desta mesma Villa servir de Procurador nas Cortes mandadas reunir na Corte de *Lisboa*, em Junho do corrente anno, de que nada queria por todo o trabalho, e mais despezas que fizesse em virtude da dita Commissão, antes muito desejava servir com sua pessoa e bens a S. A. R., hoje Nosso Augusto Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, e a toda a fiel Nação *Portugueza*, e para ver restabelecida a nossa Santa Religião; de cujos honrados sentimentos tem sempre dado as mais decisivas provas.

A Camara de *Aldegalega da Merceana*, terras de S. M. a Senhora Imperatriz Rainha, querendo patentear o jubilo, de que estava possuida pela exaltação ao Throno *Portuguez* do Augusto Senhor *Dom Miguel I*, e ao mesmo tempo render ao Senhor dos Reis, e dos Povos, as devidas graças por este altissimo beneficio, e visivel milagre da Providencia Divina, fez celebrar huma solemne Missa com o SS. Exposto, na qual orou o Guardião de *Santo Antonio* de *Xarnais*, da Provincia de *Santo Antonio de Portugal*, finalizando com o *Te Deum* em Acção de Graças, cantado a Musica. A Camara tinha convocado por cartas a Nobreza e Clero para esta funcção, e ao Povo por Editaes, annunciando-se-lhe o dia, que foi o de 27 de Julho passado. O concurso foi mui grande, não faltando pessoa alguma de consideração do districto; e entre os que se esmerárão para tornar decente e devoto aquelle Acto, merecem ser lembrados o Prior e Collegiada da Parroquia

de Nossa Senhora dos *Praseres* da dita Villa, aonde se fez a funcção. Reinou o maior socego; houverão luminarias por tres dias, deitando-se muito fogo do ar, e congratulando-se todos, Nobres, Clero, e Povo, sem excepção, e com o maior enthusiasmo, de chegarem a tempo de ver no Throno de Seus Augustos Avós o Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso o Senhor *Dom Miguel I*, a Quem a Coroa pertencia de Direito indubitavel, segundo as Leis Fundamentaes da nossa Monarquia.



Pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, se faz publico, que no dia 20 do corrente Agosto, pelo meio dia, no Armazem das Tomadias, debaixo da arcada da Praça do Commercio, junto á Casa da Praça, hão de arrematar-se 12 barris de carne salgada, 8 saccas de café, e huma caixa pequena de chá Hyson.



### Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Agosto* 11. *Americanos*, Berg. *Nautilus*, de *Nova-York* em 50 dias, e 15 de *Tenerife*, donde traz algum vinho, sendo a sua carga bolacha, milho, e remos; Esc. *John George*, de *Marblehead* em 32 dias, com arroz e tabaco. — *Hanoveriano*, Galeota *Attention*, de *Riga* em 48 dias, com linho e canhamo. — *Hollandez*, de *Petersbourgo* em 45 dias, com canhamo, ferro, linho, e pelles.

*Idem* 12. *Portuguez*, Brigue 13 *de Maio*, da Ilha de *S. Miguel* em 6 dias. — *Francez*, Brigue *Le Faucon*, de *Toulon* em 25 dias, armado com 20 caronadas de 24, com officios para o Commandante da Fragata *Franceza* aqui fundeada, a cujas ordens fica.

*Idem* 13. *Portuguez*, Pataxo *Carmo e Almas*, de *S. Miguel* em 9 dias, com fava e trigo. — *Americano*, Esc. *Revena*, de *Aguilas (Murcia)* em 20 dias, com barrilha e esparto.

*Idem* 15. *Francez* Esc. *Creole*, de *Bordéos* em 12 dias, com varios generos para a Ilha de *S. Thomás*. — *Inglez*, Esc. *Lancashire Witch*, de *Liverpool* em 12 dias, com fazendas e ferro. — *Sueco* Berg. *Princeza Josefina*, do *Porto* em 3 dias, com taboado; Galeota *S. Olof*, de *Hermosand* em 62 dias, com taboado.

---

### *Annuncios.*

*José Ignacio de S. Paio*, Pintor Retratista, partecipa que mudou a sua casa para o largo da Igreja de Santa *Justa* N.° 18 F quarto andar, onde continua a pintar toda a qualidade de retratos, paineis de historia, e a restaurar pinturas antigas, etc.

Se houver alguma Senhora, que queira ensinar a tocar piano a huma menina, na Provincia do *Alemtejo*, queira mandar o seu nóme, e do sitio de sua habitação á loja de *João José dos Reis* na rua *Augusta* N.° 161.

Quem pretender tomar de empreitada as obras da Capella mór, Sacristia e suas pertenças, da Igreja Matriz de *Villa Franca da Restauração*, dirija-se ao palacio dos Excellentissimos Duques de *Lafões* no sitio do *Grilo* em qualquer dos dias, não sendo Domingo ou dia Santo, aonde se achará com quem tratar do ajuste, para o que estará patente a Planta das mesmas obras, e condições do contracto.

Acha-se vago o partido de Medicina da Villa de *Messejana*, e *Aljustrel* (distancia de huma legoa) que produz certos 240$ réis, e oito moios de trigo das Misericordias, e álem disto os partidos das Corporações Religiosas, e muitos particulares: quem pretender occupallo, póde dirigir-se á Camara da mesma Villa. He de notar, que na distancia de seis a oito leguas em circumferencia não ha facultativo algum, e póde por isso mesmo faser muito mais interesse quem houver de occupallo.

No dia 21 do corrente se ha de proceder a nova arrematação das carnes verdes para o fornecimento dos talhos desta Cidade: toda a pessoa que quizer dar o seu lanço deverá comparecer na sala do Senado da Camara em o mesmo dia, pelas onze horas da manhã.

Na calçada do *Duque* N.° 57, vendem-se a preços modicos boas barretinas Militares.

Declara-se, que o rateio tocante ás casas administradas de *Caldas*, annunciado para o dia vinte e hum do corrente mez, foi a requerimento da Excellentissima Condessa de *Povollide* por despacho do Desembargador Juiz Administrador, e que se acha em poder do Escrivão da Administração *Luiz Machado Monteiro de Campos*.

*Francisco Ribeiro Barboza* faz publico, que a Sociedade que tinha na loja da classe de lençaria N.° 17 e 18, e girava debaixo da firma de *Soares* e *Barboza*, se acha judicialmente extincta; ficando elle *Barboza* obrigado só a satisfazer todas as dividas, que forão contrahidas debaixo da predicta firma: assim como fica authorizado para receber dos devedores á mesma Sociedade.

Tendo sido apresentado a D. *Anna Rita de Mello e Silva*, viuva que ficou de *Antonio Francisco da Silva*, hum escripto de hum conto e seiscentos mil réis, a pagar á vista a *Rafael Domingos Risi*, que diz ser assignado pelo dito seu fallecido marido; declara ser falsa a dita assignatura, e que seu marido nunca teve negocios com pessoa de simelhante nome, nem dos seus livros (que sempre teve em ordem mui regular) consta similhante transacção; o que faz público para que ninguem negoceie o dito escripto, nem outro qualquer, que se diga assignado pelo dito fallecido, porque não existe por pagar, nenhum que seja verdadeiro.

Quinta feira 21 do corrente, pelas dez horas da manhã, nos armazens do Commissariado em *Alcantara*, se ha de arrematar huma porção de bolacha, e moinha: o que se faz publico, para constar a quem convier a compra do dito genero.

Na Botica denominada do *Padre Ignacio*, aos *Caldas* N.° 90, se prepára com a perfeição que a arte prescreve, Licor hydro-sulfurico para os banhos de Caldas artificiaes, pelo commodo preço de 480 rs. a libra.

Quem quizer comprar humas casas nobres, na rua direita de *S. Vicente de Fora* Numeros 19, 20, 21, e 22, falle com *João Baptista*, na sua Botica defronte da Igreja da *Pena*.

Quem quiser comprar huma courela de vinha nos *Lagares d'El Rei*, estrada de *Sacavem*, com suas arvores de fructa, com seu areeiro de tirar areia branca, e encaruada para obras, falle com *Victoria de Jesus*, moradora na estrada de *Sacavem* na quinta dos *Monteiros*, defronte da dita courela.

*Miguel José Borges* annuncia, que no seu armazem, sito na rua da *Prata* N.° 211, se vende serveja *Ingleza* da melhor qualidade a 100 réis a garrafa, e a 1$200 réis a duzia; vinhos de *Lavradio* a 100 réis, Bastardo a 80 réis, *Porto* 120 réis a garrafa na fórma.

Junto ao *Chiado* na rua da *Figueira* N.° 5, se alugão seges para levar ás *Caldas da Rainha* a 9$600 réis metal.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 197. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 20 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Tendo-Me sido presente, que as devassas sobre a rebellião, que felizmente acaba de extinguir-se, ás quaes Mandei proceder em todos os Juizes Criminaes dos Bairros desta Capital, e das differentes terras das Comarcas do Reino, não são em muitos delles exactamente desempenhadas, principalmente naquelles em que estão tirando as mencionadas devassas Juizes, que não são Letrados, resultando daqui o gravissimo inconveniente de poderem os máos, como effectivamente Me consta, que em algumas partes procurão izentar, pelas suas bem manejadas intrigas, da culpa aquelles a quem ella deve ser imputada, e fazer considerar como culpados os innocentes: e querendo Eu a isto obviar, como he indispensavel: Sou Servido Ordenar, que em cada huma das Comarcas das Provincias da *Estremadura, Beira, Minho*, e *Traz-os-Montes*, aonde sómente se faz necessaria esta providencia, os Ministros, que vão designados com referencia ás mesmas Comarcas na Relação junta, assignada por *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, a qual valerá como parte deste Decreto, chamem a si, e procedão em todas as devassas de rebellião, que lhes parecer conveniente ao Meu Real Serviço, e á boa administração da Justiça, serem por elles continuadas, dando-Me logo parte de assim o haverem praticado, e das razões que para isso tiverão, nas quaes devassas não haverá tempo, e numero de testemunhas determinado. *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar sem embargo de quaesquer Ordens, Leis, ou costumes contrarios, que todos Hei por derogados para este effeito sómente. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 18 de Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

*Relação dos Ministros, que em cada huma das Comarcas das Provincias da* Estremadura, Beira, Minho, e Traz-os-Montes, *devem tomar a si, e proceder nas devassas sobre a rebellião, que felizmente acaba de extinguir-se, as quaes lhes parecer conveniente ao Meu Real Serviço, e á boa administração da Justiça, serem por elles continuadas.*

Na Comarca de *Alcobaça*, o Juiz de Fóra de Torres Vedras.
Na de *Alemquer*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Leiria*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Ourem*, o Juiz de Fóra de *Ourem*, servindo de Corregedor.
Na de *Riba-Téjo*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Santarém*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Chão de Couce*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Thomar*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Torres Vedras*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Arganil*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Aveiro*, o Corregedor do mesma Comarca.
Na de *Castello Branco*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Coimbra*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na da *Feira*, o Juiz de Fora da Villa da *Feira*
Na da *Guarda*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Lamego*, o Juiz de Fóra da Cidade de *Lamego*.
Na de *Linhares*, o Juiz de Fóra nomeado para *Vizeu*, Antonio Roberto de Araujo.
Na de *Pinhel*, o Juiz de Fóra de *Celorico da Beira*.
Na de *Trancoso*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Vizeu*, o Juiz de Fóra da Cidade de *Vizeu*, nomeado Corregedor de *Vianna*, Francisco Mimoso da Costa Alpoim.
Na de *Barcellos*, o Juiz de Fóra de *Braga*.
Na de *Braga*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Guimarães*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Pinhel*, o Juiz de Fóra da mesma Cidade, servindo de Corregedor da Comarca.
Na de *Valença*, o Juiz de Fóra de *Barcellos*, servindo interinamente de Juiz de Fóra de *Valença*.
Na de *Vianna*, o Juiz de Fora de *Vianna*, servindo de Corregedor da Comarca.
Na de *Bragança*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Miranda*, o Juiz de Fora da Cidade de *Miranda* José Joaquim Rodrigues Coelho.
Na de *Moncorvo*, o Corregedor da mesma Comarca.
Na de *Villa Real*, o Corregedor da mesma Comarca.

Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 18 de Agosto de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Tendo-se introduzido com o andar dos tempos alguns abusos na Administração, e Arrecadação da Minha Real Fazenda, que muito convém evitar; e sendo necessario para este fim ouvir pessoas zelosas, que com seus conhecimentos possão coadjuvar em materia de tão grande ponderação, sobre que he Minha vontade prover de remedio: Hei por bem authorizar o Conde da *Louzã*, Dom *Diogo*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Logar Tenente immediato á Minha Real Pessoa, para que, ouvindo conjunctamente o Conselheiro Procurador da Real Fazenda *Antonio José Guião*, o Conselheiro da Real Fazenda *Diogo Vieira Tovar e Albuquerque*, e o Conselheiro Administrador Geral da Alfandega Grande de

Lisboa *Francisco José Vieira*, Me proponhão os melhoramentos, ou alterações, que sobre qualquer objecto de Administração e Arrecadação da Real Fazenda seja necessario pôr em pratica, Esperando que hajão de empregar-se neste tão util trabalho com o zêlo que lhes he proprio. O mesmo Conde da *Lousã*, Dom *Diogo* o tenha assim entendido e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em dezoito de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE ELREI NOSSO SENHOR.*

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, D. *Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje Audiencia por motivos de Serviço.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Arraiollos*, da Villa de *Alcoutim*, da Freguezia de *S. Miguel de Lobrigos*, e da Villa das *Aguias*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor d'*Evora* quanto á primeira, o Provedor do *Algarve* quanto á segunda, o Corregedor de *Villa Real* quanto á terceira, e o Provedor d'*Evora* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 11 de Agosto de 1828. = O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 28 *de Junho.*

O Governo tem noticia da entrada e progressos dos *Russianos* no territorio do Imperio, e parece temer bastante, que se perturbe a tranquillidade da Capital, cujos habitantes ainda não conhecem o perigo, que os ameaça. He certo, que não manifestão sentimentos bellicosos, e que no caso de se aproximar o inimigo elles se levantarião antes contra os seus proprios Chefes.

O Sultão, apezar de toda a sua energia, não tem bastantes meios para assegurar a tranquillidade da Capital, no caso que a sorte da guerra o chamasse a campo. Elle mesmo parece conhecer isto, e posto que tenha declarado, que depois de ter visto com indifferença a occupação dos Principados montaria a cavallo, e seguido por toda a nação iria offerecer batalha ao inimigo, se este passasse o *Danubio*, com tudo he certo, que tão pouco se trata da sua partida como da do Grã-Vizir, ou de se arvorar o Estandarte do Profeta.

As tropas partem para o Exercito em pequenas Divisões de 1$200 a 1$500 homens, depois de o Sultão lhes passar revista, e marchão para *Adrianopla*, onde dizem, que *Hussein* Bachá só tem 16$ homens ás suas ordens.

*(Gazeta de Augsburgo.)*

### RUSSIA.

*S. Petersburgo*, 29 *de Abril.*

*Copia de hum Officio circular da Corte Imperial da Russia aos seus representantes junto das Potencias maritimas da Europa.*

» A guerra que nos vemos obrigados a declarar á *Porta* vai pôr a Esquadra de S. M. I. ás ordens do Conde de *Heyden* no caso d'applicar os principios do direito maritimo aos vasos mercantes das Potencias neutraes, com ou sem comboy, que navegarem para os portos do dominio *Ottomano*, ou que delles sahirem.

» As regras que o Commandante em Chefe da Esquadra de S. M. I. no *Mediterraneo* está encarregado de seguir a este respeito se achão prescriptas pelas convenções, que concluimos com a *Grã-Bretanha*, sendo essas convenções de huma parte, as ultimas pelas quaes proclamámos os nossos definitivos principios de direito maritimo, na sua applicação aos vasos neutraes, e offerecendo a estes da outra parte as mais solidas garantias contra toda e qualquer exagerada pretenção e acto oppressivo, visita indevida, e confiscação.

» Mr. de *Heyden* tem outrosim ordem de não obstar ao commercio legal das nações neutraes com os portos do *Levante*, e de exercer para com elles os direitos de belligerante com a maior e mais invariavel moderação. Se os vasos neutraes abusarem da sua bandeira, quer para fornecerem os objectos designados nas convenções de 1801, debaixo da denominação de contrabando de guerra, quer para forçarem hum bloqueio effectivo estabelecido pelos vasos de S. M. I. a fim de soccorrerem as praças occupadas pelos *Turcos*, e penetrarem nos portos onde o Conde de *Heyden* está encarregado d'impedir todo e qualquer desembarque de munições, armas, tropa *Ottomana* e viveres, o dito Almirante sem duvida se veria na dolorosa obrigação de reprimir emprezas tão contrarias aos deveres da neutralidade.

» Porém esperamos, que na começada luta todas as Potencias neutraes, mantendo as melhores relações com a *Russia*, e interessadas em verem quanto antes a terminação da guerra, tomarão medidas efficazes para prevenir abusos, que a prolongarião, e que hajão de dar á sua marinha mercante as ordens mais terminantes para segundar a intenção do Conde de *Heyden* de não fazer uso algum, se possivel for, dos direitos, que a guerra concede em casos de similhante natureza. »

*(Gazeta de França.)*

*Buletim Official do Exercito Russiano:*

*Campo de Karassou, a* 18 *de Junho de* 1828.

O Exercito Imperial se vai reforçando. Acaba de chegar huma Divisão de Cavallaria de Caçadores, com 24 peças de artilheria volante. Depois de huma marcha de perto de dous mil *verstes*, desfilou a dita Divisão completamente equipada na presença do Imperador. A boa ordem da tropa, e a belleza dos cavallos, são perfeitamente satisfactorias.

As nossas communicações maritimas com *Odessa* são mui activas. Quasi diariamente ancorão em *Kustendji* vasos mercantes, carregados de viveres. Da outra parte os numerosos comboys de viveres, que vem chegando aqui por partes, na melhor ordem, e os viveres que os *Niekrassovtsky* se apressão em trazer-nos, asseguração do modo mais satisfactorio o importante serviço da subsistencia do Exercito.

O Imperador, cuja saude corresponde aos nossos desejos, fez esta manhã manobrar em ordem de batalha o Corpo do General *Roudzevitch*. S. M. ficou tão satisfeito do asseio das tropas, como da maravilhosa exacti-

dão com que executárão todos os movimentos, que se lhes ordenárão.

S. A. o Grã-Duque *Miguel* he a cada momento esperado no campo. He sem duvida S. A. I. em pessoa quem traz os troféos de *Brailow*, assim como o mappa circumstanciado do trem d'artilheria e dos recursos de toda a especie, que pela tomada daquella praça obtivemos.

O Grã-Duque he seguido pelo 7.° corpo, que depois de haver feito o cerco de *Brailow* vai passar o *Danubio* perto de *Matchine*, e reunir-se ao corpo do General *Roudsevitch*.

A nossa guarda avançada occupou sem resistencia de huma parte *Mengalia*, e da outra *Kouzgoum*. O inimigo não sustenta o seu posto em parte alguma, e se retira precipitadamente logo que nos aproximamos. Entre tanto parece, que os Seraskiers de *Choumla* e *Silistria* enviárão alguns destacamentos sobre *Bogardgik*, talvez mais dispostos a nos fazerem resistencia.

*(Gazeta de França.)*

### *Buletim Official do Exercito.*

*Campo de Karassou*, 28 *de Junho de* 1828.

A praça de *Anapa* rendeo-se á descrição ao Vice-Almirante *Greigh*, e ao Ajudante de Campo General Principe *Mensikoff*.

O completo exito da acção de 28 de Maio havia permittido ao ultimo o estabelecer solidamente em circumferencia da praça huma linha de circumvallação, que atravessando o isthmo em que *Anapa* está situada, se estendia de hum e outro lado até o mar. Depois de alguns dias se levárão as obras do cerco até á esplanada, e tendo-se a 10 de Junho facilitado a descida ao fosso, e aberto tres bréchas, foi pela ultima vez intimado o Bachá, que commandava em *Anapa* para se entregar prizioneiro de guerra com a guarnição. Primeiramente insistio sobre o direito de sahir com as armas e bagagem, declarando, que se não conseguisse esta condição se defendaria até á ultima extremidade. Então se interrompêrão as negociações, e já se preparavão para o assalto, quando voltárão os emissarios da praça, annunciando que se entregava á discrição.

Foi occupada a 11 de Junho pelas nossas tropas, porém devemos-lhe a justiça de confessar, que se defendêra valorosamente durante quarenta dias, e que no momento que se entregou havia esgotado todos os meios de resistencia.

A guarnição de *Anapa* constava de 3$000 homens; oitenta e cinco peças de artilheria e abundantes munições de guerra e de boca cahírão em nosso poder.

O Vice-Almirante *Greigh*, e o Contra-Almirante *Mensikoff*, que combinando as operações do cerco havião conservado notavel unanimidade, desenvolvêrão hum e outro verdadeiros talentos, e nobre denôdo, forão hoje mesmo promovidos pelo Imperador, o primeiro ao posto de Almirante, e o segundo ao de Vice-Almirante. O Principe *Mensikoff* foi definitivamente nomeado Chefe do Estado Maior General da Marinha do Imperio.

Neste momento recebemos noticia da entrega de *Toultcha*, que contava nos seus baluartes noventa e huma peças de artilheria, e perto de dois mil homens de guarnição.

Achámos em *Brailow* 278 peças de artilheria, 17$ pouds de polvora, dous depositos de madeira, que serão sufficientes para todo o reparo que poderá exigir a nossa artilheria, immensa quantidade de projectis de todos os calibres, e tão consideraveis munições, que por si só asseguráõ durante hum mez a subsistencia de todo o nosso Exercito.

Abrio-se a campanha a 25 de Abril; a 29 de Junho occupámos os Principados da *Moldavia* e da *Valaquia*, atravessámos o *Danubio* debaixo do fogo dos *Turcos* em *Issaktcha*, destruimos a sua Esquadrilha naquelle rio, avançámos sobre a margem direita até ás muralhas de *Trajano*, tomámos sete praças, *Issaktcha*, *Brailow*, *Matchine*, *Hirsova*, *Koustendji*, *Anapa*, e *Toultcha*; e conquistámos naquellas praças assim como em differentes acções que tivemos com o inimigo, mais de 800 peças de artilheria.

Offerecendo esta tarde á Providencia em hum novo *Te Deum* solemne acção de graças pela visivel protecção, que nos concedeo, imploramos a continuação da mesma prosperidade a favor das nossas armas.

*(Gazeta de França.)*

## AUSTRIA.

*Vienna*, 14 *de Julho.*

O General Commandante da *Bosnia* partecipa em data de 4 do corrente:

» A *Bosnia* está em declarada revolta contra a *Porta*. Os Chefes deste movimento se apoderárão da Cidadella de *Sarajevo*, prendêrão o Vizir, interceptárão o Correio, que levava a noticia deste successo para *Constantinopla* e formárão huma especie de Governo independente.

» Este successo, pela sua natureza sinistro, he capaz de influir de hum modo assustador na tranquillidade da *Servia*, por isso que o Vizir da *Bosnia*, antigamente Governador de *Salonica*, e depois de *Belgrado*, era quem mais continha os povos da *Servia*. »

*(Gazeta de Augsburgo.)*

## FRANÇA.

*Pariś*, 15 *de Julho.*

Accusão os Jesuitas de haverem constantemente defendido o *poder temporal dos Papas*. Entre tanto he bem certo, que approvárão a celebre declaração de 1682, e que publicamente a ensinárão nos seus Collegios. Por ventura não se lhes attribue a infame doutrina do tyrannicidio? Elles forão pelo contrario os primeiros, que pronunciárão anáthema contra aquella execravel opinião, que infelizmente teve sequazes no seculo 16, e que se reproduzio nos nossos dias. Hum Decreto do seu Geral *Aquaviva*, em data de 1610, he concebido nos termos seguintes:

» Nenhum Religioso da nossa Companhia, quer em publico, quer em particular, poderá sustentar que debaixo do pretexto da tyrannia se póde attentar contra a vida dos Reis ou contra os Principes, que devemos honrar como *pessoas sagradas*, *estabelecidas por Deos*. »

Os liberaes lendo este Decreto, que talvez não conhecião, vão achar nelle assumpto de nova accusação. Esses homens, dirão elles, sustentão a doutrina do *Direito Divino*. Não os defendemos sobre este ponto, por que suspeitamos, que elles não tem mui firme convicção na doutrina da *soberania do povo*.

E o que dizeis das *Cartas Provincianas*? Se no-lo perguntarem, está prompta a nossa resposta. Pensamos o mesmo que *Voltaire*, cuja opinião não he suspeita. Todo aquelle livro, diz elle, tem hum *fundamento falso*. Ardilosamente attribue a toda a Sociedade as extravagantes opiniões de varios Jesuitas *Hespanhoes* e *Allemães*. Seria igualmente facil desenterralla;s entre os Casuistas *Dominicanos*, *Franciscanos*, etc.: *porém era só contra os Jesuitas, que se dirigia o golpe*. Não se tratava de ter rasão, mas sim de *divertir o publico*.

Cumpre confessar, que o tal publico bastante se divertio. Não admira que as ditas Cartas irrevogavelmente fixassem a opinião dessa numerosa classe de leitores, que nunca fazem objecção alguma contra hum gracejo, e que se dão por convencidos quando dão huma gargalhada. Em todo o caso quando desejarmos conhecer a moral dos Jesuitas iremos interrogar os seus *Bourdaloues*, e não obs-

curas Casuistas, refutados ha hum seculo, não os *Molinas, Sanches, Escobars* e outros loucos da mesma especie.

Querem saber como vivião os homens a quem accusão de ter e ensinar huma moral tão relaxada e perigosa? » Durante sete annos, escrevia em 1746 hum dos seus mais celebres alumnos, o que vi entre elles? A vida mais laboriosa e frugal, consagrado o seu tempo entre o desvelo, que nos dedicavão, e os exercicios da sua austera profissão. *Appello para o testemunho de milhares de homens educados como eu.* Por isso continuamente me admiro de que os accusem de ensinarem huma moral corruptora. » Quem he pois esse homem, que lhes tributou esta homenagem? Quem foi que tão nobremente repellio as accusações de que erão o objecto? Sem duvida, direis vós, foi algum Jesuita, ou pelo menos algum membro da Congregação. Desenganai-vos; ides sabello com surpreza, foi o vosso veneravel Patriarca de *Ferney*, foi *Voltaire*, sim *Voltaire*, esse mesmo *Voltaire*, que depois ..... porém não era ainda naquelle tempo inimigo dos Jesuitas.

*(Extracto da Gazeta de França.)*

---

*Lisboa*, 19 *de Agosto.*

Julgavamos, que já o *Courier* de *Londres* teria conhecido, que os seus correspondentes de *Portugal* são huns solemnes mentirosos, e que o tem feito dizer mil disparates nas suas paginas a respeito do que entre nós se tem passado ha seis mezes; porém ainda não está curado, capricha em transcrever as mais trasloucadas sandices a nosso respeito, que daqui lhes envião, e cujos authores, em hum paiz mais meúdo com os estrangeiros nelle residentes que o maltratem, e assim enxovalhem ou insultem o seu Governo, já terião recebido o devido premio, e o menor que se lhes poderia e deveria dar era o de os mandar sahir do territorio cuja hospitalidade tão vilmente pagão. Apresenta o *Courier* de 5 do corrente huma lista com o titulo = *Proscripções de Portugal* =, e assim apregoa á *Europa* proscriptos deste Reino nada menos de 15:214 individuos!!! E para dar huma amostra do desaforo de tal artigo basta notar, que entre aquelles nomes apparecem o Conde de *Penafiel*, o Visconde do *Rio Seco*, o Barão da *Portella*, o Barão de *Albufeira*, o Conde da *Figueira*, o Conde d'*Oriola*, os Barões de *Villa Seca* e *Quintella*, etc. estando huns destes em *Lisboa*, outros com licença, e outros até empregados em Legações por S. M. F. o Sr. *Dom Miguel I.* — Até o Barão de *Palença*, ultimo Encarregado de Negocios da *Russia* nesta Corte, e enviado pela sua a outro destino, he tambem do numero dos proscriptos!! Homens que estão ha annos fora deste paiz, como *Sepulveda*, *Anselmo Braamcamp*, entrão para o rol do *Courier* como proscriptos, tendo até o 1.° destes huma pensão do Estado. Mas que muito he isso, se o Barão de *Santo Amaro*, Brazileiro, e residente no *Brazil*, tambem figura entre os taes proscriptos!.... Hum Conde de *Subserra*, hum *Barradas*, hum *Jorge d'Avilez*, hum *Claudino*, hum *Pedro de Mello Breyner*, ainda que se achem prezos e debaixo de processo, estão no paiz, e não estão proscriptos; mas o Correspondente do *Courier* lho diz, e o *Courier* o crê, e o publica, para prova da sua boa critica. Tudo isto porém fica a perder de vista quando se chega no fim do tal artigo, e se lê: » *The old Princess Maria Benedicta, the aunt of the late King John VI, is among the number of prisonners!* » » A idosa Princeza *D. Maria Benedicta*, tia do fallecido Rei *D. João VI*, he do numero das pessoas prezas!!! » Depois de tal desaforo em mentir já não he possivel esperar do *Courier* senão asneiras a respeito das cousas de *Portugal*, em quanto elle se fiar em taes correspondentes.

---

Sexta feira, 15 do corrente, forão roubados para lá das *Rilvas*, no Pinhal, as diversas pessoas, que por alli passárão, entre ellas hum Juiz de Fora, que se dirigia ao seu destino (que nos dizem ser o de *Monçaraz*). Parece que he huma quadrilha, que passou d'áquem para além-*Téjo* ha dias, e alguns vierão Domingo ao *Barreiro* com trastes dos roubados, segundo nos affirmão. Não será isto ignorado da Authoridade competente, e he de esperar se tenhão tomado opportunas medidas para limpar aquella estrada principal da Provincia, e as outras, onde possa apparecer alguma quadrilha de ladrões. Todo o desvelo das Authoridades das Comarcas se deve pôr em acção para limpar o Reino de milhafres desta especie; a tropa, se a reclamarem, os ha de auxiliar, e em tempo de paz he hum serviço que ella pode fazer, e utilissimo, pois havendo ladrões de estrada não ha paz completa no paiz que elles infestão. Estamos em hum Reinado felizmente disposto a obrar tudo em beneficio da Nação; e por tanto he preciso auxiliar por todos os modos os justos desejos do Monarca identificados com os do seu povo. Prendão-se os ladrões, e não os vejamos tão facilmente como dantes sahir para a rua, e ou irem insultar mesmo os que os prendêrão, e pollos em susto de perderem a vida ás mãos dos malvados, ou irem continuar suas rapinas, e tornando á Cadeia rirem-se disso, porque em breve os poria na rua o *cartuxame* depositado para taes occorrencias, (que não são raros taes milagres). — Em se fazendo responsaveis as Authoridades e Camaras de todas as Comarcas e Concelhos do Reino pelos roubos, que nos seus districtos se perpetrarem na estrada (o que nos asseguão se vai fazer) estamos certos que se fará tal montaria aos salteadores, que ficará limpo delles o Reino, como o d'*Inglaterra* ficou ha seculos limpo de lobos. O Reinado do Sr. *D. Pedro I.* pode a este respeito ter igual no do Sr. *Dom Miguel I*; assim como este, elle reinou depois de discordias civis, e foi o *Justiceiro*.

---

*Annuncios.*

Na rua da *Prata*, loja de ferragem N.° 232 e 233, se empresta dinheiro sobre penhores.

Quem quizer tomar de sociedade, ou de trespasse, huma loja de ferragem, e quinquilharias, com boa armação, e em bom sitio, deixe o seu nome na loja da Gazeta.

Precisa-se para o serviço de huma familia nobre que vai residir por algum tempo fóra de *Lisboa*, de huma creada que saiba bem cozer e engomar, e que tenha quem abone a honestidade de seus costumes e a sua fidelidade: a que pretender este commodo, dirija-se á calçada dos *Barbadinhos* N.° 141, e procure pela Senhora da casa.

Haverá leilão de moveis de casa em bom uso, e ordinarios; algumas fazendas, e diversos objectos de prata, casquinha, etc.; copos sortidos, e garrafas, tudo de vidro lapidado, Quinta feira 21 do corrente mez de Agosto, ás onze horas da manhã, na rua nova do *Almada* (á *Boa Hora*) N.° 70, primeiro andar.

Na praça do deposito geral estão já para se arrematarem duas seges, sendo huma dellas quasi nova e moderna.

---

*Real Theatro de S. Carlos.* — Sexta feira 22 do corrente, se representará a Opera seria *Semiramis*, e a Dança *Flora e Zefiro*.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 198. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 21 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 49.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 19 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Attendendo ao merecimento e Serviços do Tenente General Visconde de Veiros, Encarregado do Governo das Armas da Corte e Provincia da Extremadura, e ser o mais antigo Tenente General dos Meus Exercitos: Hei por bem fazer-lhe Mercê do Governo da Torre de S. Vicente de Belém; vago pelo fallecimento do Tenente General Visconde de Juromenha, devendo continuar no mesmo exercicio em que actualmente se acha empregado. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e lhe mande expedir os Despachos necessarios. Paço das *Necessidades*, em quatorze de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Attendendo á maneira valorosa com que se comportou nos combates com os rebeldes, na entrada de Braga, o Sargento do Regimento de Infanteria numero vinte e hum, João Bernardo da Fonseca, salvando naquella occasião a vida ao Principe Hesse-Darmstadt, Frederico Augusto; Sou Servido promover o dito Sargento João Bernardo da Fonseca, ao Posto de Alferes aggregado á Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia da Cidade do Porto, para entrar em effectivo na primeira vagatura, que occorrer no mencionado Corpo. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo os despachos, e mais communicações necessarias. Paço das *Necessidades*, em quatorze de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Por justos motivos, que Me forão presentes, Hei por bem, que todos os Officiaes que pertencendo aos Corpos, que tomárão parte na rebellião, que teve principio na Cidade do Porto no dia dezaseis de Maio do corrente anno, não estavão unidos a elles, e ainda se não achão empregados em Corpos, ou outro Serviço, sejão considerados como Officiaes do Exercito até que Eu Seja Servido Darlhes destino. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço das *Necessidades*, em quatorze de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Hei por bem, que a todos os Militares que emigrárão para Hespanha, desde o mez de Julho de mil oitocentos vinte e seis, até Fevereiro do corrente anno, e que estiverão naquelle Reino, em algum dos Depositos alli estabelecidos para os emigrados Portuguezes, logo que se forem apresentando se lhes tranquem as notas, que por aquelle motivo se lhes tiverem posto em seus assentos. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço das *Necessidades*, em dezoito de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto do 18 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, José Mendes.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 12, João Martins de Passos.

*Em consequencia de Resoluções de 7 do corrente, tomadas sobre consulta do Conselho de Guerra.*

Graduado no posto de Capitão de Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, João da Silva Fragozo, Tenente Commandante da 10.ª Companhia do mesmo Corpo.

Tenente da Companhia de Veteranos da Torre de Belém, o Tenente da Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Joaquim Antonio da Silveira.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Coronel do Exercito, Bernardo Antonio Zagallo, prorogação de licença por sessenta dias.

Ao Pagador do Regimento de Infanteria N.° 4, João Martins, sessenta dias para fazer uso interno, e externo das aguas das Caldas da Rainha, e depois das férreas na sua origem, contados da data de hoje.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 25, José Carlos de Sequeira, quarenta dias para continuar no tratamento em que se acha, contados da data de hoje.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 1, João Candido de Figueiredo Feio, setenta dias para fazer uso das Caldas da Rainha, e dos banhos do mar, contados da data de hoje.

Ao Tenente addido á Companhia de Veteranos de Bragança, José Antonio de Magalhães, seis mezes para gozar de ares em o Peso da Regoa, sua Patria, contados da data de hoje.

Ao Alferes do Exercito, João de Sá Nogueira, quarenta dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha na sua nascente, contados da data de hoje.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel aggregado ao Regimento de Milicias da Co-

vilhã, Antonio Freire Cortes da Fonseca Ozorio, dous mezes de licença.

Ao Capitão do Regimento de Artilheria N.° 3, Antonio Joaquim da Gama Lobo, trinta dias de licença.

Ao Capitão do Ultramar, Manoel Guedes de Quinhones, que se acha ás Ordens do Governador Militar de Coimbra, vinte dias de licença.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 10, Francisco de Salles da Silveira, dous mezes de licença.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 8, D. Luiz Maria Carvajal, dous mezes de licença.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 6, Francisco Pinto Coelho Guedes, tres mezes de licença.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 9, João Pinto Coelho Guedes, tres mezes de licença.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que o Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Antonio de Carvalho, que foi promovido a Tenente do mesmo Regimento por Decreto de 5 de Julho ultimo, na Ordem do dia N.° 29, he Antonio de Carvalho Rocha e Almeida.

*Officiaes do Exercito, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozarem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, ficão por ora sómente demittidos dos seus postos, em quanto se não conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto:*

Alferes do Exercito, José Joaquim Ramalho.

*Regimento de Cavallaria N.° 6.*

Alferes, Francisco Teixeira de Barros.

*Veteranos do Partido do Porto.*

Major, Rodrigo Antonio Leite.

*Companhia de Aveiro.*

Capitão, José Mathias de Carvalho.
Dito, Vicente José de Almeida.
Alferes, Custodio da Cunha Ribeiro.
Dito, Manoel Valente de Barros.

*Companhia do Castello da Foz.*

Alferes, Joaquim Leite Telles.

*Companhia do Castello de Mattosinhos.*

Capitão, José Bernardo Pereira Barrozo.
Tenente, Claudio José Leal.
Alferes, Miguel José Ribeiro. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Sendo-Me presente a infidelidade com que se houve, no Meu Real Serviço, o Official da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, *José Balbino de Barboza e Araujo*, Hei por bem riscallo de Official da mesma Secretaria de Estado, pondo-se as verbas necessarias nos seus assentamentos, por onde conste desta Minha Real Resolução. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 26 de Julho de 1828. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

Sendo-Me presente a conducta de *Paulo Midosi*, e de *João Baptista da Silva d'Almeida Leitão Garrett* reconhecidamente opposta ao systema Publico, que as Leis prescrevem, e que regulão o comportamento publico dos Vassallos fieis, cujas Leis forão manifestamente infringidas pelos sobreditos, provando a infracção dellas por factos, e até pela precipitação com que se evadírão destes Meus Reinos, sem positiva licença Minha, aonde se achavão empregados em Officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, Lugares de que já havião sido demittidos no anno de 1823, quando o Imperador e Rei, Meu Augusto [illegible] que está em gloria, reassumio os inauferiveis D[illegible] Soberania, e que sendo depois reintegrados, o primeiro por Decreto de 6 de Setembro de 1825, e o segundo por Decreto de 26 de Agosto de 1826, não se conduzirão, como devião, nem corresponderão a hum acto de tão illimitada Benevolencia; antes sim continuando com mais tenacidade na propagação de systemas revolucionarios, e destructivos, se fizerão pela reincidencia indignos da Minha Real Consideração; por todos estes motivos: Hei por bem Ordenar, que sejão riscados do Meu Real Serviço. *José Antonio de Oliveira Leite de Barros*, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Encarregado dos da Marinha e Ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar, mandando pôr as verbas, e declarações necessarias, em quaesquer registos, que houverem relativos ás suas admissões. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 18 de Agosto de 1828. = *Com a Rubrica d'ELREI NOSSO SENHOR.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 26 do corrente mez, a Cadeira de Latim de *Fornos de Algodres* com o Ordenado annual de 200$000 rs., e as de Primeiras Letras de *Villa Nova de Mil-Fontes*, da Villa de *Monção*, e do Concelho de *S. Christovão de Nogueira*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em forma Legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Linhares* quanto á primeira, o Corregedor Provedor d'*Ourique* quanto á segunda, o Corregedor de *Valença do Minho* quanto á terceira, e o Corregedor de *Lamego* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 13 de Agosto de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas da Freguezia de S. Julião desta Cidade, que offerecêrão Donativos voluntarios para as actuaes urgencias do Estado; publicado o total na Gazeta N.° 195.*

| | |
|---|---|
| José Antonio da Silva Franco, Fiel do Armazem das Tomadias, na L. - - - - | 4$800 |
| Antonio Francisco de Oliveira Duarte, Negociante, dito - - - - - - - - - - - | 12$800 |
| Francisco Corrêa Borges, p. - - - - - - | 2$400 |
| Ignacio Rafael Gomes, Proprietario, na L. | 20$000 |
| Manoel José Marques, Mestre Livreiro, dito | 10$000 |
| Cazimiro Joaquim Luiz, Proprietario, dito - | 10$000 |
| Bernardo Ribeiro de Sousa, com Loja de Vinhos engarrafados, dito - - - - - - | 4$800 |
| Francisco de Paula Vieira, Negociante, 2 recibos de Monte Pio sommando 18$670, e em dinheiro metal 1$330 rs., importando tudo - - - - - - - - - - - - - | 20$000 |
| Manoel Jeronymo Campadonico, Negociante, L. - - - - - - - - - - - - - | 50$000 |
| Mathias Ferreira de Passos, Capellista, L. - | 2$400 |
| Francisco Ferrari, Negociante, p. - - - - | 50$000 |
| Antonio Nunes, Aletrieiro, L. - - - - - | 20$000 |
| Ignacio José Fernandes, Negociante, L. - | 12$800 |
| Domingos Pereira de Carvalho, Proprietario, L. | 12$000 |
| Bernardo de Araujo Couto, Merceiro, L. - | 2$400 |
| D. Maria Roza dos Santos, Proprietaria, p. | 60$000 |
| Francisco José dos Santos Firmo, Oarives da Prata p. - - - - - - - - - - - - | 2$400 |
| José Joaquim Alberto, Mercador, L. - - - | 10$000 |
| | Rs. 306$800 |

*Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

Nos dias 22 e 23 do corrente, se ha de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno das Folhas; a saber: Junta da Serenissima Casa de Bragança, Chancellaria da mesma, Dizimas do Pescado.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Na Gazeta de *Lisboa* de Quarta feira 20 do corrente N.° 197, paginas 1061, primeira columna, linhas 32, aonde se lê = ordens = lêa-se = ordenações = ; e linhas 40 e 41, aonde se lê = conveniente ao Meu Real Serviço = lêa-se = conveniente ao Real Serviço = ; e na 2.ª columna, linhas 26, aonde se lê = na de *Pinhel* = lêa-se = da de *Penafiel*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 21 *de Julho.*

O *Morning Post* de hoje diz o seguinte: « As Gazetas de *Lisboa* se queixão, como he natural, das grosseiras falsidades, que estão fortuitamente apparecendo em alguns dos papeis de *Londres* a respeito dos negocios de *Portugal* »

O mesmo *Morning Post* traz o seguinte artigo:

»O procedimento, que o Governo *Britannico* ha de seguir daqui em diante relativamente aos negocios dos dous Irmãos, Augustos Principes da Casa de *Bragança*, hum de facto e de direito Imperador do *Brazil*, e o outro pelo menos de facto *(e lá terão visto hoje tambem o seu inquestionavel direito)* o Rei que reina em *Portugal*, excita a anciosa attenção do nosso paiz. Pode antecipar-se com sufficiente confiança, que ha de ser hum procedimento conforme com os principios da justiça, e em rigoroso desempenho de todas as positivas obrigações deste paiz; e que ha de além disso ter por objecto e tendencia antes estreitar do que invalidar a antiga e subsistente união entre *Portugal* e *Inglaterra*. Que nelle tambem terá de algum modo influencia o modo como o Imperador do *Brazil* haja de considerar os recentes acontecimentos de *Portugal*, e os passos que elle houver de dar para os approvar ou desapprovar, isso de necessidade resulta do facto de que *D. Pedro* tem sido reconhecido pelo Governo *Britannico*, e pelas outras Cortes da *Europa*, como legitimo Monarca tanto do *Brazil* como de *Portugal*; e de que, se tem abdicado o Throno *Portuguez*, elle só o fez com condições, que não se preenchêrão. — Admittimos até certa extensão, e por hum momento, que a determinação do Imperador do *Brazil* influa no comportamento do Governo *Britannico*; porém não podemos convir com aquelles que insistem, que em todas as possiveis circumstancias, por mais firme que ElRei *D. Miguel* pareça estar no Throno de *Portugal*, e por mais inutil e sem esperança que seja a pertinacia de *D. Pedro* em persistir na asserção de hum *direito nugatorio* (*nugatory right*), estará ligada a *Grã-Bretanha* a conservar-se afastada do Governo do primeiro, e preparar, pela manifestação ou de desprezo, ou de inimizade para com o Soberano, que reina em *Portugal*, o caminho á preponderancia da influencia dos *Bourbons* na Corte *Portugueza*.

Nós estamos tão pouco dispostos como quaesquer dos nossos contemporaneos a advogar o sacrificio da justiça ou da honra a vistas de momentanea conveniencia; mas não se pode negar, que huma mudança importante de circumstancias modifica as relações politicas dos Estados, nem se pode pretender, que alguns actos anteriores do Governo *Inglez* o possão revestir do direito, e muito menos impor-lhe o dever de se oppor á vontade de huma effectiva maioria do Povo *Portuguez*.

Do effeito de huma mudança de circumstancias para modificar o dever dos Soberanos huns para com os outros, temos nós a illustração mais notavel e irrecusavel no comportamento seguido pelo Governo *Britannico* para com o proprio *D. Pedro*, quando primeiro se apoderou do Throno do *Brazil*. A similhança entre o caracter e situação de *D. Miguel* no momento actual, e o caracter e situação de *D. Pedro* no tempo a que nos referimos, he com effeito em muitos particulares mui parecida, ao passo que nas poucas circumstancias em que differem he a comparação totalmente a favor do primeiro Se *D. Miguel* fosse rebelde, não o seria menos *D. Pedro*. Se fosse desnatural e atroz em *D. Miguel* revoltar-se contra a authoridade legal de seu Irmão, seria pelo menos igualmente atroz e desnatural em *D. Pedro* revoltar-se contra a de seu Pai. Se em hum querem aggravar a falta pela duplicidade e pela fraude, não faltavão no outro iguaes aggravos. (*) Se disserem que he juntar á culpa o despproposito da injusta a impaciente apprehensão de huma authoridade, que em seu devido tempo seria legitimamente adquirida, a severa justiça desta observação toca igualmente a ambos os irmãos. *( Aqui o A. do Artigo tinha outra razão muito mais poderosa que apresentar, e que toda peza a favor do nosso Soberano, e vem a ser, que este não consultou para empunhar o Sceptro os simples votos do povo, nem teve a fraqueza de conceder aos Povos a Soberania, como o Senhor D. Pedro fez, contra todo o direito reconhecido na Europa; antes consultou as Leis fundamentaes da Monarquia, ouvio o Supremo Tribunal da Nação representada nos seus Tres Estados reunidos em Cortes, e só depois de assim reconhecido pelo fiel e irrecusavel orgão das Leis Patrias na Assembléa legal da Nação, he que tomou o titulo de Rei, que lhe competia. Este augusto procedimento não tem parallelo; ninguem subio mais legalmente ao Throno que ElRei Nosso Senhor )* Onde está pois a differença? A differença no que respeita a estes dois Senhores he, que o facto de *D. Miguel* he moral e politicamente o mais desculpavel dos dois. Elle não se revoltou contra a authoridade de ambos ou cada hum de seus Pais; elle não se rebellou contra huma authoridade tão veneravel, e tão inquestionavel, moral e politicamente, como a que *D. Pedro* lançou por terra. Elle não tomou por violencia huma authoridade destinada a vir a ser hum dia legalmente sua propria, mas só pela repugnante condição e contingencia de hum consorcio. A differença no que respeita á *Grã-Bretanha* he, que recusando relações diplomaticas com *D. Pedro*, ella não teria encontrado outro risco mais que o de algum temporario inconveniente commercial; e que pela permanente repulsa da communicação com *Dom Miguel*, incorreria provavelmente na perda de sua influencia em *Portugal*, e com isso na sensivel diminuição da sua propria consideração e poder como huma das Nações *Européas*.

Porém nós sabemos, que a *Grã-Bretanha* de facto reconheceo a authoridade de *D. Pedro* como Imperador do *Brazil*, e empregou além disso a sua influencia para lhe obter, não meramente o perdão, mas tambem o reconhecimento do seu usurpado poder, da parte de hum

(*) Transcrevemos o artigo sem a menor alteração, e sem o minimo intento de renovar acintemente a lembrança de factos, que ha tão poucos annos a Nação dolorosamente presenceou; o nosso fim, e o que provavelmente moveo o A. do artigo, he responder aos inimigos da causa do nosso Soberano. (*Not. do R.*)

Pai offendido, e de hum Soberano injuriado, e pelo consenso do Universo inteiro está reconhecido, que a *Grã-Bretanha* obrou bem obrando assim. Qual he a razão disso? Foi acaso por motivo de algum mérito, que houvesse no procedimento de *D. Pedro?* Certamente não. Seria acaso porque o Pai e Soberano de *D. Pedro*, o legitimo Rei de *Portugal* e do *Brazil*, não tinha soffrido offensa alguma, nem tinha direito algum ao Governo do *Brazil?* Elle tinha os mais fortes direitos, direitos infinitamente mais fortes, que quaesquer que *D. Pedro* possa agora produzir, e soffreo huma affronta sem comparação muito mais profunda do que a de que *D. Pedro* se pode actualmente queixar. Ora, as unicas e as sufficientes razões para o procedimento, que o Governo Britannico então seguio, forão, que o regime de *D. Pedro* estava firmemente estabelecido no *Brazil*, e que o bem geral do genero humano véda qualquer indefinita e prolongada suspensão da communicação diplomatica das nações. *D. Pedro* colheo o fructo deste principio; e se as circunstancias tornão a pôr em acção o mesmo principio, elle se não pode agora queixar de sua operação, posto que contraria a seus interesses ou desejos. Ao menos, no caso de *D. Miguel* estabelecer a sua authoridade, ninguem pode pretender, que o principio obrigava mais na sua applicação ao *Brazil* do que sendo applicado a *Portugal*, ou que os motivos de a *Inglaterra* obrar sobre esse principio jámais tivessem nem metade da força no primeiro caso do que terião no segundo. »

*Lisboa*, 20 *de Agosto.*

Pelas folhas de *Madrid* sabemos, que S. M. Catholica entrou naquella Capital no dia 11 do corrente perto dás nove horas da manhã, de volta da sua viagem á *Catalunha*, e outras Provincias de *Hespanha*, e foi recebido com extraordinario regozijo e pompa naquella Capital.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Agosto 28. Para a Ilha de S. *Miguel* o Patacho *Carmo* e *Almas.*

*Annuncios.*

Perdeo-se huma carteira, em o dia 17 do corrente, com duas Letras do Erario, huma de cem mil réis, e outra he cincoenta mil réis, para pagar *João Ferreira Troca* no 1.º de Setembro do corrente, dadas em pagamento de ordenados, ao Inquisidor de Coimbra, *Antonio de Albergaria Monteiro e Vasconcellos*; e mais cinco bilhetes da actual Loteria da Misericordia: roga-se a quem tiver noticia dellas, e as queira entregar, o póde fazer na loja de ferragem atraz de S. *Domingos* N.º 49, de *Antonio José Alves de Pinna*, aonde receberá boas alviçaras; advertindo-se, que estão dadas as providencias para que se não possão negociar as ditas Letras.

Perdeo-se no dia 19 do corrente huma letra ou ordem de *Guilherme Collins* sobre *João Stanley* e Companhia, sacada em *Londres* no dia 5 do corrente pela quantia de 250$280 rs. a 30 dias vista, e acceita no mesmo dia 19 por *Francisco Alves Fortunato*, morador na rua da *Alfandega* loja N.º 13: previne-se ao publico que estão dadas todas as providencias para por ella se não pagar, e protesta-se contra qualquer transacção, desconto, ou contracto, que com a mesma se fizer; e quem a achar e quizer restituir o póde fazer dirigindo-se ao acceitante.

Continúa a venda da Loteria da Santa Casa da Misericordia, e finda que seja, se annunciará o dia em que ha de principiar a extracção.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar linhos xerva e branco: todas as pessoas que quizerem vender o referido genero, podem comparecer na sala do dito Conselho em o dia 26 do corrente mez de Agosto pelo meio dia para se tratar do seu ajuste.

Pretende-se renunciar a Propriedade de hum dos Officios de Escrivão do Geral, na Cidade de *Faro*: quem quizer a mesma, dirija-se a *José Antonio Lourenço*, com loja de mercearia junto a *S. Domingos*, ao *Rocio.*

No laboratorio quimico da rua das *Taipas* se fabricão humas pastilhas com a virtude seguinte: tirão nodoas de toda a especie em todas as qualidades de fato, podendo-se lavar com ellas chailes os mais mimosos, seda, rendas, filós, galão de ouro, chapéos de palha etc.; tambem proprias para lavar, e fazer a barba melhor que os sabonetes *Inglezes*: o seu preço he 120 rs., 80 rs., e 40 rs. Vendem-se na rua da *Cruz de Páo* N.º 9, 1.º andar, e no droguista do largo das duas Igrejas ao *Loureto*, e em todas as bancas de venda na *Praça do* Commercio: na mesma casa se continúa a vender a acreditada agua *hemorroydal* de *Veneza*, a qual tem produzido *grandes effeitos* nas pessoas que della usárão; seu preço he 900 rs. cada botija; e o balsamo para os calos dos pés, vindo da *Lombardia*, a 120 rs. a caixa.

Arrenda-se a lavoura de *Salvaterra*, pertencente ao Excellentissimo Conde de *Belmonte*, com todas as suas pertenças, comprehendida a de *Montalvo*, e a que tem ao terço da mesma fórma que a trazia *Antonio Perdigão da Gama Lobo*: quem a pretender dirija-se a S. Ex.ª no seu Palacio sito á *Boa Hora* em *Belem*, ou a *Antonio Pedro da Silva Pedroso*, na rua *Augusta* N.º 135.

Quem quizer arrendar huma quinta denominada *Marialva debaixo*, termo d'*Almada*, Freguezia de *Corroyos*, que consta de casas altas e baixas, com escada, e varanda de pedra, hum pateo grande com portal nobre, casas para cazeiro, e outras accommodações, lagar com suas pertenças, adêga com vasilhas, e mais trastes, vinhas, parreiras, poço e nora coberta, tanque, arvores de fructo, oliveiras, brejo, horta, canavial, toda vallada em roda: falle na rua dos *Douradores* em *Lisboa* N.º 3, segundo andar.

Vendem-se dous moinhos correntes e moentes, com huma terra de semeadura, na serra de *Linda a Pastora*, e que são livres; quem os pretender falle com seu dono, assistente em huma azenha ao pé do sitio da *Senhora Apparecida.*

Na Hospedaria do *Arco do Bandeira* N.º 59, 1.º andar, se vende hum bilhar com todos os pertences; quem o quizer comprar dirija-se á dita Hospedaria.

Na *Carreira dos Cavallos* N.º 34, ha para vender estantes para livros ou para forros de casas, bem como huma traquitana por preço commodo.

*** Na Gazeta de Terça feira 19, pag. 2.ª, col. 1.ª, lin. 20, onde diz, 3 *pessoas a* 480; lela-se, 32 *pessoas a* 480.

Na Gazeta precedente pag. 2.ª, col. 1.ª, linha 1.ª, *Me preponhão*, lela-se, *Me preponha.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 199. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 22 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 50.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 21 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 18 do corrente mez.*
*Regimento de Cavallaria N.° 1.*
Capitão da 1.ª Companhia com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major do Exercito, Joaquim Antonio de Moraes Palmeiro.
*Regimento de Cavallaria N.° 3.*
Alferes, o Alferes do Exercito, João Pedro Tavares.
*Regimento de Infanteria N.° 4.*
Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 19, Joaquim Ferreira dos Santos.
*Regimento de Infanteria N.° 8.*
Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 10, Vicente José de Simas.
*Regimento de Infanteria N.° 19.*
Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Exercito, Antonio da Silva Pinto.

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Havendo Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, por Sua Soberana, e Real Resolução de 7 do corrente mez, tomada sobre consulta do Conselho de Guerra, Mandado reintegrar José Ignacio Teixeira de Sampayo, no lugar de Official aggregado á Secretaria do Governo das Armas da Beira-Alta, para que havia sido despachado em 17 de Abril de 1824; devendo igualmente ser pago do Soldo, que tem deixado de receber desde a data do referido despacho: Tenho a honra de assim o communicar a V. Ex.ª, a fim de que se sirva mandar publicar na Ordem geral ao Exercito, a referida Real Resolução. Deos guarde a V. E.ª Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 16 de Agosto de de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear para ser empregado no Deposito de Peniche, o Capitão reformado Felix Antonio de Miranda.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para ser empregado no Deposito de Cascaes, o Quartel Mestre de Ultramar Joaquim Anacleto Picatt, com exercicio no Deposito do Castello de S. Jorge.

Faz-se saber aos Corpos, e mais Repartições do Exercito, que o Expediente do Estado Maior General he transferido no dia 22 do corrente, para o edificio N.° 19, na rua do Livramento em Alcantara, aonde se devem dirigir as respectivas correspondencias.

*Licença concedida por motivo de molestia.*

Ao Major do Exercito, José Joaquim Moreira de Sá, quarenta dias para fazer uso das aguas do Gerez, contados da data de hoje.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Capitão do Exercito, José Athanasio de Miranda, prorogação de licença por tres mezes.
Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8, Antonio Mauricio.
Affonso Videira, tres mezes de licença. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem apresentei o seu Officio de 11 do corrente mez; Houve por bem acceitar os generosos offerecimentos feitos por *José Rodrigues Ferreira*, da Villa de *Souzel*, de 55 alqueires de cevada, e 80 arrobas de palha; *Joaquim da Guerra*, da mesma Villa, de 20 alqueires de cevada, e *Jeronymo Antonio* Lavrador de *Extremos*, de 30 alqueires de cevada, e 40 arrobas de palha; e Determina Sua Magestade, que Vossa S.ª em consequencia faça receber os ditos generos, para fornecimento do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 19 de Agosto de 1828. = Conde de *Barbacena Francisco.* Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo.*

### Real Erario.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo forão expedidas, na data de hoje, para a Thesouraria Geral das Tenças as Folhas dos Almoxarifados das Tres Casas, e Portos Seccos do anno de 1825, e a do Pescado do anno de 1826; e para que conste a todos os interessados se faz o presente annuncio, na forma do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, Manda convocar a todos os Credores dos fallidos *Francisco Ma-*

ria, e *João Evangelista Montano*, para que no dia 27 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, concorrão á Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de que em vista dos papeis respectivos, e das informações novamente havidas do Consul *Portuguez* em *Bayona*, possão deliberar o que convier. E para que o referido chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 20 de Agosto de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 24 *de Julho.*

Fallámos hontem da probabilidade de huma expedição enviada pelo Governo *Francez* á *Moréa*. Temos hoje a certeza de que ella terá lugar, e que constará de 17$ homens de infanteria e cavallaria, que deverão partir em breve. Ainda ignoramos quem será encarregado do seu commando.

*Idem*, 26.

Não confio muito na filantropia dos liberaes; he demasiado jactanciosa e cheia de ostentação. Reduz-se verdadeiramente a cousa nenhuma, por que o seu fim he menos soccorrer os afflictos, do que adular a multidão. São hypocritas da humanidade. Se de toda a sua ostentação, e pomposas demonstrações lhes não resultar elogios nos periodicos, votos nos Collegios, nem entradas triunfantes nas Cidades, ou brindes nos banquetes civicos, se evaporará todo aquelle calor como fogo de palha, e apparecerá na sua nudez a sua supposta riqueza.

Desde que vi em huma das nossas Colonias o famoso revolucionario *Biland Varennes* comprar e vender homens, tratallos com bastante rigor, e exercer sobre os seus escravos hum despotismo ás vezes brutal e até cruel, deixei de acreditar na virtude, e muito especialmente na constancia desses homens, que tanto ostentão os seus principios. Desde que vi no mesmo paiz restabelecida a escravidão, com formas assaz rigorosas, por hum antigo Presidente do Tribunal revolucionario, desconfiei desses declamadores, que tem constantemente nos labios as palavras *direitos*, *independencia*, e *humanidade*, cousas que lhes não passão da boca.

Mr. *Hyde de Neuville* se achou ultimamente em huma situação assaz singular. Reduzido, á vista de certa petição, a usar de huma linguagem conforme á dos seus antigos amigos, e a comprometter por consequencia o seu caracter de Ministro, ou a fallar como Ministro d'Estado, e a comprometter a sua popularidade, prefeio reclamar o silencio, que o punha a salvo sem comprometimento algum. Certa noticia de que não ouvimos fallar depois, veio mui opportunamente apoiar a sua plena descrição. Mostrou-se docil o lado esquerdo; não fallou, apezar de que por isso não deixasse de discorrer.

Porém Mr. *Hyde de Neuville* devia conhecer, que a questão só ficara addiada, e que o orçamento da sua Repartição viria tarde ou cedo abrir a boca daquelles a quem a revolta da *Bahia* reduzira ao silencio. Com effeito bellamente se indemnizárão, e os Negrófilos não perdêrão a occasião.

*Vous déplorez le sort des negres de l'Afrique,*
*Et vous ne pouvez pas garder un domestique.*
« A sorte deploráis dos Negros d'Africa,
E nem podeis sequer ter hum criado. »

disse o bom *Colin d'Harleville* em huma das suas Comedias. Lembrar-se-hia elle por ventura dos liberaes? He mui provavel. O que diria elle hoje se fosse testemunha da effusão de ternura, e de commiseração para com os selvagens da Costa do *Sénegal* e *Gambea*, no momento em que se persegue com furor a alguns *Francezes*, sacerdotes, homens virtuosos, e illustrados, dignos de respeito e admiração? Os Jesuitas devem, com effeito, envejar a sorte dos negros, por quanto estes tem a seu favor a Religião, que sempre os amparou com suas azas tutelares; os homens Monarquicos e amantes da boa ordem, que desejão que o tempo produza a sua obra, e dê lugar a hum bem, que existe nos seus sentimentos; e finalmente os filósofos, e os liberaes, que estão dispostos a sacrificar todas as nossas Colonias aos principios do Abbade *Raynal*.

Porém os negros rebellados matão, queimão, e roubão; o que se parece com huma revolução. Depois fazem Constituições cujos modellos lhes são enviados de *Paris*, o que evita o trabalho de os imaginar. Os *Jesuitas* rezão, exercem a mocidade nas virtudes Christãs, pregão o amor de Deos e a obediencia ás leis; não es intromettem nas intrigas liberaes; são humildes, e só ambicionão a propagação da fé. Eis sem duvida a razão por que he necessario tratallos peior do que os negros.

Vi de perto na *Guiana* nas *Antilhas*, e nas Provincias meridionaes dos *Estados-Unidos*, o que he a escravidão, que serve de texto a tantos discursos, e posso affirmar, que graças aos sabios regulamentos feitos pelos nossos Reis, e pelos Governos *Européos*, não he, rigorosamente fallando, mais do que hum estado em que são domesticados á força. Ha na *França* dois milhões de camponezes, que relativamente ao trabalho, á existencia e á commodidade, são talvez mais dignos de compaixão do que os escravos nas nossas colonias. Isto não confirma o principio anti-Christão da escravidão; ha porém certa necessidade imperiosa superior a esta questão, que obriga a addiar a solução della.

A filantropica *Inglaterra* conserva a escravatura na *Jámaica*, e nas suas outras possessões, limitando-se a prevenir o abuso, que os Senhores dos escravos possão fazer da sua authoridade. Varios novos Estados da *America* meridional, ainda não a abolírão de todo. O Governo dos *Estados-Unidos* se vio ameaçado de huma scisão violenta por ter querido attentar contra os direitos dos Colonos da *Georgia* e da *Carolina*. Mas em huma população de brancos e negros, onde os ultimos são muitas vezes em proporção decupla, exige a segurança dos primeiros huma policia severa, que em nada se parece com a que rege os nossos paizes *Européos*. Eis a razão porque tudo quanto nos vem desses remotos climas, como o negocio dos Deportados da *Martinica*, tem certo ar estranho, que admira os que ignorão a situação dos Colonos, a indole e costumes e até as preoccupações dos que habitão entre os Tropicos.

Ainda quando eu provocasse a indignação dos nossos filosofos e declamadores, diria, que ha só hum meio de promover a emancipação dos negros sem convulsões, e sem lezar de hum modo aspero e violento os interesses dos colonos. Este meio indicado ha trezentos annos pelo virtuoso *Las Casas*, posto em prática no *Paraguay*, tentado com feliz exito entre varias Tribus *Indianas* das margens do *Amazonas*, do *Orinoco*, e do *Mississipi*, se acha em huma Religião toda de amor e de caridade, que estreita os vinculos da subordinação longe de os dissolver, e que consagra a verdadeira igualdade, a humilde e submissa igualdade na presença de Deos; que respeita na terra a desigualdade das classes, da riqueza, e até mesmo a das raças.

Disse bastante para que me entendessem; porém similhante tentativa, e similhante resultado não pertencem a este seculo. Já sorriem de compaixão os nossos orgulhosos sofistas: veremos as suas obras.

Quanto ao trafico da escravatura, he assaz singular, que

nos seja necessario bloquear as costas d'*Africa* para o impedir. Quanto tempo durará essa onerosa vigilancia, e que bom resultado produz ella? Se dermos credito a *Mungo Park*, *Clapperton*, *Denham*, ao Major *Laing*, e outros viajantes *Inglezes*, encontrão-se mortos nas estradas os infelizes prezos, que os seus barbaros senhores não podérão vender aos *Européos*. Desta sorte a nossa filantropia procura huma morte cruel áquelles, que não queremos que sejão escravos. Longe de mim a idéa de hum trafico odioso; porém digo o que acontece, digo o que certa politica timorata e sequiosa de popularidade se não anima a expressar na Tribuna. Perguntarei tambem o que he que fazem os primeiros instigadores da abolição do trafico da escravatura com essas carregações de negros, alistados como soldados nos seus estabelecimentos *Africanos*, e transportados depois para os seus estabelecimentos da *America*, e das *Indias*? Será esse por ventura hum trafico disfarçado, organisado debaixo da bandeira Real? Este facto he digno de exercer a sagacidade de Mr. de *Neuville*, que vio tantas cousas, porém que ainda não vio tudo. Não ha escolha; nos climas onde os trabalhos penosos são mortaes para a raça dos brancos, só pode a terra sêr cultivada pela raça *Africana*. He necessario por tanto, passar sem as colonias, e deixar aquelles paizes organizarem-se pelo modello da Republica de *Hayti*, ou manter nelles huma disciplina severa, pondo de parte o regime da justiça, e da humanidade. Quer os negros sejão escravos, quer considerados como operarios que trabalhão vencendo salario, não podem as leis nem os regulamentos, que os regem, ter relação alguma com as leis e regulamentos da metropole. Embora pronuncie o Ministro da Marinha frazes estrondosas, e sentimentaes; embora adule as idéas liberaes, achar-se-ha entre duplicados escolhos, e terá nesse caso occasião para fazer uso da experiencia, que elle diz haver adquirido como maritimo. Se quizer conservar intacto o deposito que lhe foi confiado, encontrará os obstaculos contra os quaes lutou a ultima administração: os discipulos do Abbade *Raynal*, do Abbade *Gregoire*, e do Abbade de *Pradt*, auxiliados pelos advogados de todas as rebelliões, pronunciarão anáthema contra elle, em nome da filosofia, e da humanidade ultrajada. Se pelo contrario, e segundo a sua apparente inclinação, afrouxar os vinculos da submissão, se fizer demasiadas concessões aos homens de côr, cujas disposições não he mais facil mudar do que mudar a sua cutís, ficaráõ para sempre arruinados esses paizes onde os nossos infelizes compatriotas ha longo tempo dormem sobre hum volcão, contando só com o dia em que vivem, e não com o seguinte.

Visto que Mr. *Neuville* fez huma viagem aos *Estados-Unidos*, de que não se cança de nos fallar com summa complacencia, deve saber, que os Estados da *Georgia* dirigírão em 1825 ao Congresso da *União*, estas palavras pouco liberaes, posto que cheias de republicanas recordações: »Somos como *Athenas*, *Roma*, e *Esparta*: ellas tinhão escravos, nós tambem os témos; não podeis mudar as condições de nossa existencia, sem dissolver os laços, que nos unem á Mãi-patria.» O mui filantropo Mr. *Adams* e seus collegas no Congresso conhecêrão toda a força deste argumento, e entendêrão que era melhor soffrer a escravidão dos negros, do que fazer assassinar e roubar os brancos.

Infelizmente os nossos liberaes, a favor dos quaes o nosso Ministerio parece inclinar-se muito mais do que a favor do lado opposto, não tem a discrição nem a prudencia de Mr. *Adams*. Este respeita huma propriedade illegitima, legitimamente possuida; consente que todas as Ordens Religiosas pacificamente se estabeleção na União, quando em *França* trabalhão em libertar os negros, e tratão como *Ilotes* os Ministros do Senhor. *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 30.

Escrevem de *Toulon* a 22 de Julho;

» A Divisão naval de 32 transportes, que partírão daqui a 14 de Junho ultimo, para ir receber em *Cadix* parte das tropas, que occupavão aquella praça, chegou aqui ultimamente com 3$ homens, 320 cavallos, e o material de artilheria dos corpos 27 e 35 de linha, 13 de caçadores, e duas companhias do Regimento 1 e 7 de artilheria. »

*(Gazeta de França.)*

## *Lisboa*, 21 de *Agosto*.

Huma das medidas que os revolucionarios de 1820 e seus immediatos successores de 1826 tomárão com mais afinco, foi a introducção dos seus devotos em todas as repartições publicas e no Exercito; e mui desempachados assoalhavão o principio de serem precisas *mólas novas* e adequadas ao seu novo edificio; ora a palavra *novas*, em taes mólas, não queria dizer, que só rapazes serião admittidos a empregos; o *novas* só se referia ás *idéas* que os individuos tinhão, ou mostravão seguir. Hum rapaz, de 20 annos que fosse, que estivesse em hum lugar publico, e o servisse com honra e prestimo, esse mesmo hia para a rua, e em lugar delle entrava até hum velho de 70, se este *fosse irmão*, e ostentasse defender os principios da *ordem*. São tantos os exemplos, que ninguem ignora esta verdade. Homens que tinhão servido bem o Estado, erão demittidos, ou por muito favor reformados, e admittião-se terellos, estouvados, sujeitos de notoria má conducta, e erão tidos por grandes servidores, e habeis empregados, não tendo alguns mais instrucção, que a bebida nos discursos do club a que se havião ligado, ou na roda dos tagarellas, que costumavão frequentar; e o mais he, que estes mesmos chamavão a eito e a esmo ignorantes a quantos tinhão encanecido na pratica dos negocios de que elles hião para os lugares aprender os primeiros rudimentos. Excepções havia entre os que figuravão nos empregos pelo que respeita á aptidão; sim, alguns havia menos aptos; mas com a torrente dos novos admittidos entrou tal camada de ignorantes nas Repartições, e o que he peor tal somma de immorigeração, que em muitas quasi acabou aquelle decoro, que em outro tempo fazia veneranda huma Repartição Publica ou do Estado. Alguns dos antigos, iscados do liberalismo, não se pejárão de se afastarem da nobre conducta, que tinhão até alli visto praticar, e que elles, talvez com violencia tinhão seguido; bandeárão-se com a nova gente, e tal houve, que sendo empregado annos antes do de 1820, se fez servilissimo servo do memoravel pantalão *Silva Carvalho*, *trabalhou assiduamente* com elle nos seus bons officios revolucionarios, e conservado depois da restauração pela bondade do Monarca no lugar de que nem mesmo o seu trabalho o fazia digno por sua innata preguiça, logo que veio a nova Constituição, como cousa de que era muito devoto, teve meio de se introduzir com outro Chefe da mesma cathegoria do tal *Carvalho*, para cooperar no bem da plantação da exotica arvore da Carta: e cuidará alguem que hoje em dia elle se dará por contente de conservar o seu antigo lugar, apezar de....? Não, isso he pensar *illiberalmente*; hum *liberal* faz do sanbenito gala; elle não desce da sua opinião, tem a Constituição, e a Carta chantadas n'alma, deve mostrallo sempre claramente, e requerer recompensa hoje mesmo, hoje mesmo (oh heroismo!) a ElRei Nosso Senhor, e allegar como serviços dignos della os que fez no Gabinete de *José da Silva Carvalho*, e no de hum de seus successores, contra os interesses do Rei e da Patria! He pena não ter este e outros que taes factos a publicidade toda que merecem; mas não queremos seguir o methodo daquelle e outros collaboradores do periodico o *Portuguez*, e de outros, que com toda a clareza expunhão nomes e factos ainda que fossem falsos é de prompto desmentidos; posto que não tenhamos o menor receio de provar as nossas asserções, que jámais arriscamos por gratuitas conjecturas. Não temos em

vista senão conter em justos limites pretenções desassizadas. Os homens que tiverem as devidas qualidades de honra, aptidão, amor e zelo pela causa do Soberano e da Nação, e pela forma de Governo que *Portugal* goza ha tantos seculos, são os unicos que podem ser empregados sem receio pelo Governo; que elle conserve outros menos dignos he commiseração e benignidade; mas que haja quem requeira premios por serviços feitos contra a Realeza, e quem se queixe de ver expulsar dos empregos homens manifestamente contrarios ao legitimo Governo, e desattender requerimentos de outros, que muito se lhes faz em conservallos, he delirio, ou querer huma Condescendencia louca para com homens, que nunca fizerão por merecella.



» A Camara da Cidade de *Viseu*, que sem embargo de haver elegido para seus Procuradores nas Cortes do mez de Junho ultimo o Bispo Diocezano, e o Coronel de Milicias *Rodrigo de Soiza Tudella*, se achou comtudo na impossibilidade de lhes dar, em tempo, os Poderes de lei e estilo em cazos similhantes, encarregou aos mesmos Procuradores eleitos e a *Fernando de Almeida Cardoso*, hum dos Cidadãos principaes, que viessem expór, aos pés do Throno, o seu sentimento pela infeliz occazião, que a impedio de se unir no Congresso ás outras Camaras, com as quaes concordava, e concorda, perfeitamente em opinião, e declarar e protestar, com o mais profundo acatamento, que a Cidade de *Viseu*, em submissão, lealdade, e amor respeitozo á Augusta Pessoa de S. Magestade, se preza, e prezará sempre muito de igualar as mais fieis Cidades do Reino. Havida pois licença de S. Magestade, tiverão os ditos Deputados a honra de desempenhar este Encargo no dia 20 do corrente pela huma hora da tarde; achando, no gracioso acolhimento e benignas expressões do Augusto Monarca, a certeza de que Lhe forão acceitas as declarações e protestos da Camara e Cidade, que representavão. »



» O Clero Secular e Regular da Villa de *Alcacer do Sal*, tendo implorado o Auxilio Divino a favor das Leaes Tropas Realistas, por meio de Preces publicas e quotidianas perante o Santissimo Sacramento em todo o tempo, que durou a luta contra a rebelde facção militar, resurgida na Cidade do *Porto* em 16 de Maio do corrente anno, devia agradecer ao Omnipotente os beneficios recebidos pela completa derrota da dita facção rebelde, que tanto e tão vivamente affligio os corações leaes dos verdadeiros *Portuguezes*, repetindo ao mesmo tempo, e com maior solemnidade as Acções de Graças, que já havia rendido ao Altissimo pela feliz exaltação de Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*, ao Throno de Seus Maiores. Para este fim foi destinado o dia 3 do corrente mez de Agosto, pelo Reverendo *Manoel de Jesus Maria Lobato*, Freire e Juiz da Ordem Militar de *S. Tiago* da Comarca, e Prior da Igreja de Nossa Senhora do *Castello*, Matriz da mesma Villa, o qual voluntaria e gostosamente se prestou a quanto lhe foi possivel para decencia e pompa de tão justa e bem merecida Acção de Graças, que se praticou pela maneira seguinte: achava-se a dita Igreja Matriz mui decentemente ornada, principalmente o Throno da Capella Mór, onde á hora competente se expoz o Santissimo Sacramento, seguindo-se immediatamente huma Solemne Missa cantada, sendo Celebrante o dito Reverendo Prior, e prégando gratuitamente o Reverendo Fr. *João Baptista das Dores Almeida*, Religioso de *S. Francisco da Provincia dos Algarves*, que excellentemente desempenhou o assumpto sobre tão plausivel objecto. Acabada a Missa, o mesmo Prior com a sua Collegiada, a que se incorporou tambem a Communidade Religiosa do Convento de *Santo Antonio* da mesma Villa, se dirigio á Cadeia, onde ministrou aos prezos hum jantar decente, e segundo a practica de taes acções de caridade. De tarde houverão Vesperas Solemnes, e cantadas tambem por musica, como foi a Missa, e no fim dellas orou dignamente o Reverendo *José Dias Lobato Pimentel*, Presbitero Secular, que se havia offerecido espontaneamente. Seguio-se huma luzida e bem arranjada Procissão do Augustissimo Sacramento, conduzido pelas principaes ruas da Villa, precedendo as duas Irmandades de ambas as Freguezias, as quaes seguia o Clero Secular e Regular todo paramentado; atraz do Pallio hia o Senado da Camara, que por anticipado convite assistio a toda a função da Igreja, e depois delle marchava ao som do Hymno Realista com toda a regularidade e asseio huma Guarda Militar do Regimento de Milicias, sendo emfim numeroso o acompanhamento do Povo, e tudo com o maior socego e gravidade. Recolhida a Procissão se cantou solemnemente o Hymno *Te Deum Laudamus*, com o qual terminou esta Funcção Religiosa, que encheo do maior prazer os corações leaes dos honrados *Portuguezes* da mesma Villa, que todavia não cessão de rogar a Deos pela preciosa e mui importante vida do Nosso Amabilissimo Monarca, que o Ceo nos restituio, como inextimavel premio dos ardentes votos e rogativas fervorosas da maior e melhor parte da Nação *Portugueza*.



O Presidente e mais Dignidades da Cathedral de *Faro* offerecerão para as urgencias do Estado o que consta do seguinte officio:

» Sendo presente a ElRei Nosso Senhor o Donativo, que o Cabido da Cathedral da Cidade de *Faro* faz para as urgencias do Estado, de oitocentos alqueires de trigo: Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitar o referido offerecimento, e louvar os sentimentos, que o Cabido manifesta na sua representação; devendo o trigo offerecido ser entregue á pessoa, que se apresentar authorisada para a sua recepção pelo Commissario em Chefe do Exercito. = Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio das *Necessidades*, em oito de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = Conde da *Louzã D. Diogo*. = Senhor Presidente e mais Dignidades da Cathedral da Cidade de *Faro*. »

---

### *Annuncios.*



⁂ Na Gazeta precedente, Decreto segundo, do Ministerio dos Negocios do Reino, linha 3.ª, *systema Publico*, leia-se, *Systema Politico*.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 200. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 23 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 3 de Setembro proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Alcochete* na Provedoria de *Setubal*, da Villa de *Atalaia* na Comarca de *Castello-Branco*, da Villa de *Benavilla* na Comarca de *Avis*, e da Villa de *Jerumanha* da Comarca de *Elvas*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 60$000 rs. Os que pretenderem ser providos nellas, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma Legal; e no tempo acima designado concorreráõ á Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor de *Setubal* quanto á primeira, e os Corregedores respectivos quanto ás mais. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 16 de Agosto de 1828. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida.*

### Intendencia Geral da Policia.

*Edital.*

*José Barata Freire de Lima, do Conselho de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Dom Miguel I., Vereador do Senado da Camara de Lisboa, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino etc.*

Faço saber, que devendo quaesquer pessoas Nacionaes, ou Estrangeiras, que vem a esta Capital, manifestar-se nesta Intendencia, ou aos Ministros Criminaes dos Bairros de *Lisboa*, em cumprimento dos Regulamentos, e Ordens geraes de Policia, e constando, que a ella se tem acolhido sem passaportes, ou titulos de legitimação, muitos vagabundos, adventicios, vadíos, ociosos, e homiziados, que tem concorrido das Provincias com o fim de se evadirem ao justo rigor das Leis: Fica por isso inhibido a qualquer o dar hospedagem, ou acceitar em sua casa pessoas, que não estejão legitimadas, e manifestadas como dito fica, incorrendo, no caso de contravenção, nas penas comminadas no Alvará de 25 de Junho de 1760, nos ditos Regulamentos, e Alvarás de 30 de Dezembro de 1605, e 25 de Dezembro de 1608, sendo além disso os contraventores reputados cumplices nos mesmos delictos, de que forem réos os acoutados.

E para que chegue á noticia de todos, e ninguem allegue ignorancia, fiz publicar este, e affixallo nos lugares publicos do costume. *Lisboa*, em 23 de Agosto de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### AUSTRIA.

*Vienna, 17 de Julho.*

Os nossos especuladores aproveitárão a noticia de certas desordens, que occorrêrão em *Policastro*, no Reino de *Napoles*, para fazerem baixar os fundos, que havião notavelmente subido. Os successos de *Policastro* forão representados por esses especuladores como declarada revolta em todo o Reino de *Napoles*, em que todo o resto da *Italia* havia tomado parte. Annuncião porém noticias fidedignas, que só hum bando de vagabundos se havião animado a proclamar a Constituição *Franceza* do anno IX, e a arvorar a bandeira *tricolor*.

As Authoridades havião adoptado as medidas mais energicas contra aquelles perturbadores; dois Regimentos forão sufficientes para dispersar os malintencionados, que forão prezos e vão sêr processados. (1)

Não recebemos nenhuma noticia recente do theatro da guerra: chegão tão tarde os boletins officiaes pelo canal directo, que quasi os recebemos com a mesma promptidão por via de *Berlim*. Attribue-se esta demora á falta de organisação de communicações entre *Bucharest* e a margem direita do *Danubio*, assim como ao rigor da nossa quarentena, que he de tres dias. O progresso dos *Russianos* além do *Danubio* facilitará o meio de remediar o primeiro inconveniente. (*Gazeta de Augsburgo.*)

### FRANÇA.

*Clermont-Ferrand, 21 de Julho.*

*Representação dirigida ao Rei a favor dos Jesuitas e dos Pequenos Seminarios.*

Apenas se ouvio em duas ou tres Cidades de *Puy-de Dome* a respeitosa expressão da dolorosa perplexidade, que nestes tempos de delirio afflige todas as pessoas de bem, todos os amigos do Rei, da boa ordem, e da Religião,

(1) Annuncião os Jornaes de *Napoles* em data de 8, que recebemos esta manhã, que hum bando pouco numeroso de salteadores se havião reunido em quadrilha (*Comitiva*) no districto montanhoso de *Vallo*, porém que não havião achado apoio em parte alguma do districto, e que já estavão em fuga quando a gendarmeria e as guardas urbanas da Provincia com duas Companhias d'Infanteria mandadas de *Napoles*, completárão a sua dispersão. (*Nota da Gazeta de França.*)

logo espontaneamente a sustentárão os nomes mais respeitaveis, numerosos, e incapazes de ceder a outro inpulso do que ao da convicção, da honra, e do amor da Patria: argumento sem replica e bem formal refutação das mentirosas declamações desses animos cautelosos, que nos querem persuadir aquillo mesmo, que não acreditão, que os Jesuitas são odiosos, insoffriveis, e geralmente repellidos. Este vasto systema da impostura não tende a nada menos do que a deixar entre nós sem remedio a desordem dos costumes, já tão deploravel. Aquelles que não cahem de illusão em illusão, que tem principios, discernimento e boa fé, e que comtudo vacillão sobre a consideração devida áquelles grandes Mestres perseguidos por hum partido desorganisador, cuja queda será em breve seguida por novas pretenções, perseguições e desastres, sem remontarem ás causas verdadeiras de huma primeira destruição, devem lêr ao menos as apologias, e as queixas, que diariamente se ouvem em todos os pontos dos Departamentos; combinem essa augusta reunião de benções de reconhecimento e de lagrimas, com as calumnias tão claras como abominaveis de huma liga no maior gráo impia; contem e pezem os votos dos que defendem, e dos que calumnião . . . . . .

P. S. Diz o chamado *Amigo da Carta* aos seus leitores, que se andou *acarretando* por toda a parte a Representação dirigida ao Rei, e que se obtiverão *sete* assignaturas. Saiba que em vez de centenares obtivera milhares se a distancia, e a brevidade do tempo houvesse permittido apresentalla a todas as pessoas de bem, que neste Departamento se interessão no seu bom resultado, e que para o obterem fazem devotas quarentenas, objecto de tão nauseantes sarcasmos.

Porém os Jornaes vendidos ao liberalismo e á impiedade estão longe de se esquecer do preceito do seu Patriarca *Voltaire*: » He precizo *mentir*, não com timidez, nem durante certo tempo, mas com descaramento e sempre; menti, amigos, menti . . . . . calumnia e mais calumnia . . . . . sempre della resulta alguma cousa. »

*(Gazeta de França.)*

## *Paris*, 22 *de Julho.*

Annuncia o *Jornal de Odessa*, que a 9 de Julho se devia lançar ao mar no estaleiro de *Nicolaieff* huma Não de 84 peças. A mesma folha contém hum convite feito a todos os subditos *Russianos*, que depois do combate de *Navarino* tiverem tido causa de reclamações da *Porta*, para que hajão de as dirigir á Commissão de Liquidação, estabelecida para esse fim em *Odessa*.

Na mesma Cidade se affirmava, que o General *Paskevitch* havia tomado na *Asia* Menor, as praças de *Baiasid*, *Kars*, e *Akhaltzik*.

Ultimamente annunciámos a publicação de huma obra por Mr. de *Sevelinges*, com o titulo de *Ultima hora dos Turcos, ou Restabelecimento do equilibrio Europêo.* A perspectiva, que diariamente se torna mais provavel da quéda do Imperio *Ottomano*, deo lugar a hum opúsculo do mesmo genero, intitulado a *Divisão da Turquia* por *J. B. M.* O author he *Piemontez*, e forma ardentes votos para que as mudanças que se podem antecipar no systema geral da *Europa*, sejão tão favoraveis quanto for possivel para a sua Patria e para o seu Soberano.

Escrevem de *Ancona* em 29 de Junho:

» Affirmão, que a Esquadra *Russiana* se vai separar da dos Alliados, e que he provavel que se haja de enviar huma pequena força naval para os *Dardanellos* para alli proteger os subditos *Francezes* e *Inglezes*, ou para *Alexandria* a fim de promover a execução do Tratado de 6 Julho. »

*(Gazeta de França.)*

## *Idem*, 24.

Lêmos nos Jornaes *Inglezes*:

» Segunda feira 15 de Julho, partio Mr. *O'Connell* de *Dublin* para *Dundalk*, a fim de alli assistir ao jantar da associação dos independentes de *Louth*. Huma multidão immensa o acompanhou na sua partida; depois de haver andado duas ou tres milhas, fez parar a sege, e na presença da multidão, que alli se achava reunida pronunciou hum discurso no idioma *Irlandez*, exhortando-a a respeitar as leis, a amar a Religião, *e a abster-se de tomar parte em todas e quaesquer sociedades secretas:* concluio pedindo ao povo, que o não accompanhasse mais longe, por isso que devia continuar a sua jornada com rapidez. Porém Mr. *O'Connell* achou o povo prompto a recebello em toda a parte por onde passou.

Entrando em *Castlebellingham* foi Mr. *O'Connell* recebido pelas associações independentes de *Louth*, *Newry*, e *Dundalk* com as suas bandeiras despregadas.

Antes de chegar a *Dundalk* já era immensa a multidão. Entre *Walshesten* e *Dundalk* se havião erigido arcos triunfaes, no intervallo de duas a tres milhas. O povo levava ramos de arvores na mão, e folhas verdes nos chapéos. As seges, e até a mesma Diligencia, tinhão enfeites verdes.

Mr. *O'Connell* fallou á multidão varias vezes no decurso do dia. Em *Dundalk* orou na presença de humas trinta mil pessoas. Manifestou-lhes a necessidade de respeitarem as leis, e de procurarem a sua emancipação *unicamente pelos meios legaes*. Concluio persuadindo-lhes, que se retirassem sem tumulto e desordem, e logo se dispersou a multidão com o maior socêgo. »

Esperamos, que huma tão grande moderação da parte dos Catholicos cada vez mais convencerá o Duque de *Wellington* da necessidade de terminar o grande negocio da *Irlanda*, que conciliando os interesses da *Grã-Bretanha* satisfará os votos dos amigos da verdadeira tolerancia e da verdadeira liberdade. *(Gazeta de França.)*

## *Lisboa*, 22 *de Agosto.*

Pelas folhas de *Londres* até 13 do corrente vemos annunciado, que Lord *Strangford* vai enviado ao *Rio de Janeiro* por S. M. B. com huma missão particular, em que se affirma entrão objectos relativos a interesses de *Portugal*. — O *Courier* emendou alguns (mui poucos) dos erros crassos, que commetteo na folha de 5; já deo alta ao Conde d'*Oriola*, conservando-o na sua missão; mas deo baixa ao Conde da *Figueira* da de *Madrid*, e o figura já de volta para *Lisboa*; de modo que a conta das mentiras fica como estava; e mais huma de bom lote, que he a da venda da Casa do Conde de *Villa Flor* por 1,200 libras, ou 12$ cruzados, que assegura ter-se feito em *Lisboa*!

» Tendo sido nomeado pela Camara da Villa da *Pampilhoza*, Comarca de *Arganil*, *Francisco Caetano das Neves e Castro*, Capitão Commandante dos Voluntarios Realistas da Capitania Mór de *Alvaro*, para em nome da mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo, Felicitar a Sua Magestade pela Sua Exaltação ao Throno, lhe foi destinado o dia 20 de Agosto pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*; e tendo a honra de ser apresentado ao mesmo Augusto Senhor, e beijar a Sua Real Mão, Lhe dirigio o seguinte Discurso:

» Senhor, — No dia 2 de Maio do corrente anno foi Vossa Magestade Acclamado na Villa da *Pampilhoza*, Comarca de *Arganil*, por nosso Legitimo Rei, e natural Senhor, com indisivel enthusiasmo dos habitantes da mesma Villa e seu Termo.

»Seguírão-se as convulsões com que o grito da rebellião agitou o Reino, porém no meio dellas aquelles povos concervárão illibada, e sem mancha a sua fidelidade não obstante o terem-se espalhado os rebeldes por quasi toda aquella Comarca: respondeo-se ás suas seduções, e ameaças, levantando-se os povos em massa para os repellir se ouzassem aproximar-se, e para sustentar a todo o custo, e risco, os incontestaveis Direitos de Vossa Magestade.

»Eu mesmo, commandando huma Companhia de Voluntarios Realistas, cujo comportamento mereceo os elogios do Governador das Armas da Provincia, e a geral affeição dos povos, divaguei por differentes terras para procurar e combater os inimigos de Vossa Magestade fora daquelle Destricto, pois que dentro delle os não havia — Domada inteiramente a rebellião pelo valor do Exercito de que Vossa Magestade se Dignou tomar o Commando, e pela heroica cooperação de todas as Classes do Estado, voltei a meus lares a tomar parte no Acto Solemne de 25 de Julho deste mesmo anno, em que na sobredita Villa se ratificou a Acclamação de Vossa Magestade com todas as possiveis demonstrações de amor, e fidelidade de que todos os corações se achavão possuidos para com a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, para com a Imperatriz e Rainha Nossa Augusta Senhora, e para com toda a Real Casa de *Bragança*.

»A Camara, Clero, Nobreza, e Povo me encarregão de beijar a Real Mão de Vossa Magestade, e depositar Nella a humilde representação em que expõem estes faustos acontecimentos, e repetem seus sinceros votos, acompanhada de huma copia authentica do respectivo Auto; e he tam grande o prazer com que tenho a honra de cumprir huma tam gloriosa Commissão, que este dia será para mim hum dos mais assignalados da minha vida. — Beja a Real Mão de Vossa Magestade o Seu mais fiel e humilde Vassallo *Francisco Caetano das Neves e Castro.*»

Sua Magestade Se dignou responder com a Sua costumada affabilidade agradecendo os sentimentos de amor e fidelidade, que se Lhe expressavão, e de que Elle estava certo, recommendando que isto mesmo fize-se saber á Camara, Clero, Nobreza, e Povo da *Pampilhosa*.

Dalli foi ao Real Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda* o dito Enviado para em nome da mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo Felicitar a Sua Magestade Imperial a Senhora Imperatriz Rainha, pelos sobreditos gloriosos acontecimentos; a que Sua Magestade Imperial Se dignou mandar responder pelo seu Camarista, que agradecia muito, sintindo não poder fallar nessa occasião por Se achar incommodada em Sua importantissima saude.

— • —

No dia 20 do corrente teve a honra *Diogo da Cunha Sotto Maior* de proferir na Real Presença d'ElRei Nosso Senhor a felicitação seguinte: »Senhor, — Tenho a honra de vir aos Reaes Pés de Vossa Magestade como éco dos sentimentos da Camara e dos leaes habitantes de *Villa Viçosa*, porque todos nos felicitamos pela Exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Maiores, que legitimamente Lhe pertencia pelas Leis Fundamentaes desta Monarquia, e protestamos submissos ao pé do Regio Throno, que durante a nossa existencia, seremos, como até o presente, dominados de profundo respeito, e de leal amor a Vossa Magestade, com a gloria e brazão de sermos oriundos de *Villa Viçosa*, Séde da Serenissima Casa de *Bragança*, dos Augustos Predecessores de Vossa Magestade, por Quem sacrificaremos nossas vidas, e tudo quanto possuimos, e sempre rogaremos a Deos pela Vida dilatada e Saude perduravel de Vossa Magestade, a Quem com todo o acatamento peço a honra de bejar Sua Real Mão.» — Sua Magestade o ouvio com agrado, e o honrou com expressões da Sua Real Affabilidade.

— • —

Os Vereadores e Procurador do Concelho da Camara desta Cidade de *Portalegre* annuncião ao publico, que o Capitão Mór da mesma *João Baptista da Costa*, e o Deão *José da Costa Andrade*, Procuradores eleitos pela mesma Camara, para as Cortes celebradas neste corrente anno, quando accentárão esta nomeação recusárão toda e qualquer gratificação, ou ajuda de custo, que a dita Camara lhes devia ministrar em todo o tempo que fossem occupados neste Serviço, em consequencia da Carta Regia de Convocação: e se offerecêrão gratuitamente em todo o tempo, que se demorassem nesta diligencia, do que assignárão as competentes clarezas.

— • —

*Mappa das Obras e mais Objectos em que se despendêrão no mez de Julho de 1823 os fundos abaixo mencionados, recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica.*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital Real de S. José.
Ditos na Rua Nova do Cáes do Tôjo, construcção de hum Cano.
Assento de huma Columna no Cáes da Pedra.
Concertos na Muralha da Estrada de Caxias.
Ditos dita defronte do Convento da Madre de Deos.
Ditos de huma dita na Estrada da Fonte Santa.
Ditos na Cadêa do Limoeiro.
Ditos no Lazareto da Torre Velha.
Continuação do Edificio Occidental da Praça do Commercio.
Remoção do entulho, que se achava junto á Muralha da Costa do Castello.

*Obras em Palacios e outros Edificios da Casa Real.*

Concertos no Real Palacio de Mafra.
Ditos no Real Palacio de Belém.
Ditos dito em Salvaterra de Magos.
Ditos nas Reaes Cavallariças em Belém.

*Obras em Conventos e outras Casas Religiosas.*

Concertos e ampliação do Recolhimento do Calvario.
Concertos no Real Collegio dos Cathecúmenos.
Ditos no Convento do Santo Crucifixo.
Ditos nos Telhados do Convento de S. Pedro de Alcantara.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Arranjos na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.
Ditos dita dos Negocios da Justiça.
Ditos na Alfandega Grande de Lisboa.
Ditos nos Armazens do Porto Franco.
Ditos ditos das Palamentas no Forte de S. Paulo.
Caiação e pintura no Real Erario.
Reparos no Arsenal Real da Marinha.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio Publico do Campo Grande.
Pensões que paga esta Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas, que acodem aos Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia, e Casa do Pagamento.
Casa do Risco.
Feitores, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Julho em dinheiro effectivo - - - - - - | 628$557 |
| Dito - - - - dito - - - - em Documentos interinos - - - - - - - - - - | 128$800 |
| | 757$357 |
| Que recebeo do Real Erario o Pagador das Obras Publicas Paulo José Baptista | 12:000$000 |
| Rs. | 12:757$357 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia da despeza dos Jornaes das semanas 12, 19, e 26 de Julho - - | 3:453$513 |
| Idem os vencimentos mensaes do dito mez de Julho - - - - - - - - - - | 1:170$752 |
| Idem a Gratificação do Pagador da Obra de Mafra - - - - - - - - - | 3$200 |
| Idem o Ordenado e Comedorias ao Relojoeiro dos Carrilhões e Relogios de Mafra - - - - - - - - - - - - - | 61$233 |
| Idem os Materiaes comprados, e pagos neste mez de Julho - - - - - - - - | 5:643$479 |
| Idem que se gastou em cera no Expediente nocturno na Secretaria de Estado dos Negoçios da Justiça - - - - - - - | 9$720 |
| Idem a renda da Casa de arrecadar os generos e utensilios do Campo Grande - - | 24$000 |
| Idem o prejuizo que houve no desconto de 3:000$000 rs. papel moeda a 25¼ por cento - - - - - - - - - - - - - | 757$500 |
| Saldo. | 11:123$397 |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - - | 1:323$905 |
| Em Documentos interinos - - - - - | 310$055 |
| Rs. | 12:757$357 |

*No mez de Julho ultimo se concluírão as seguintes Obras, que vão indicadas com as suas respectivas importancias:*

Concertos nas Cavalharices Reaes em Belém 142$317 rs. — Concertos no Real Collegio dos Cathecúmenos 2:643$601 rs. — Caiação e pintura no Real Erario 141$574 rs. Intendencia das Obras Publicas, 18 de Agosto da 1828. = *Braamcamp.*

---

*Publicações Litterarias.*

Sahírão á luz: Memorial aos habitantes da *Europa*, sobre a iniquidade do Commercio da escravatura, 40 rs. ;— *Problema Politico*: os grandes Potentados da *Europa* farão causa commum com o Imperador do *Brazil*, para declararem guerra a *Portugal*? 40 rs.: vendem-se na loja de *A. M. da Silva*, rua *Augusta* N.° 2, e nas mais do costume.

Sahio á luz o N.° 1.° da *Besta esfolada*; por *José Agostinho de Macedo*: vende-se por 80 rs. em *Lisboa* nas lojas do costume, e em *Belém* na loja da Gazeta.

*Annuncios.*

Na loja de *A. F. Boch*, á esquina da rua de *S. Francisco* N. 33, se vendem os melhores retratos de S. Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, que por ora tem apparecido e mui baratos segundo o tamanho; que tem de manto, coroa, e sceptro a 720 rs., e outros em ponto grande e muito bem estampados o melhor possivel a 1$440 rs. e outros de mais de meio corpo a 600 rs., assim como tambem pequenos para medalhas, anneis, e alfinetes de peito de todos os tamanhos, que se pretenderem: ha tambem iguaes aos de 720 rs. illuminados, que custão a 1:200 rs.

Quem quizer comprar matto rasteiro do pinhal de *Val de Zebro*, póde comparecer na Sala do Conselho de Administração da Marinha, em os dias 1, 2 e 3 de Setembro proximo futuro, pelo meio dia, para dar o seu lanço.

As pessoas que quizerem vender qualquer dos generos do ordinario consumo da Repartição das Obras Publicas, pódem apresentar na mesma Repartição em qualquer dia, huma relação dos ditos generos, com seus competentes preços, contando com o prompto pagamento.

Sendo credor *Rafael Domingos Risi*, a *Antonio Francisco da Silva* de 1:600$000 rs. por hum titulo que apresentou a *D. Anna Rita de Mello e Silva*, viuva do sobredito; esta querendo subterfugiar-se ao pagamento, fez publico na Gazeta N.° 196 dizendo, que o Titulo he falso; e para se mostrar ser falso o dito annuncio, he que faz elle *Risi* o presente, e está procedendo legalmente contra a dita viuva, e protesta publicar os julgados sobre este incidente.

Ao pé do *Correio* no largo do *Calhariz* N. 19, se empresta dinheiro sobre ouro, prata, e diamantes, desde huma moeda para cima.

Quem quizer arrendar a quinta do *Posollo*, á *Boa Morte*, falle com sua dona na mesma quinta.

Vendem-se dois prédios, hum de huma propriedade de casas na travessa de *Santo Antonio* e frente para a rua de *S. Domingos*, Freguezia de *Santos o Velho* de N. 12 a 16, e 8: e outra na rua da *Bella Vista*, Freguezia de *Santa Engracia* de N. 68 a 75 A, que contem duas propriedades de casas, huma com grande quintal de terras de semeadura, e parreiral, jardim, cascatas, cisterna, figuras, e vasos de louça, e cavalharice etc.: quem quizer alguma dellas, dirija-se á rua da *Bella Vista* N. 72, e achará com quem tratar.

Vende-se huma propriedade de casas sitas na rua do cáes de *Belem*, com os Numeros 7, 8 e 9, com frente para a rua direita, com os Numeros 30 e 31; pagão de foro 5$250 rs. na fórma, e tem o laudemio de quarentena, sendo o seu rendimento de 360$000 rs.: quem a quizer comprar póde fallar na mesma propriedade.

Quem quizer arrendar, ou afforar humas casas térreas, olivaes, terras de semeadura, vinhas, azinhaes, tudo na Villa de *Arronches*, póde fallar com sua dona, *D. Maria do Carmo Garcez Palha de Almeida Lobo Encerra-Bodes* na sua casa, em a rua nova da *Palma* N.° 19, 1.° andar.

Na rua dos *Anjos* N.° 140, ha para vender hum bom cavallo alazão claro.

*Henriques Carlos Filippe*, no largo do *Carmo* N.° 5, dá noticia de quem vende hum cavallo *Hespanhol*, cor castanho claro.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 25 a 31 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a 39 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - - | a 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 230 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 201. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 25 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo-se particularizado entre os differentes Magistrados, que se distinguírão, durante os ultimos acontecimentos revolucionarios, pelo seu zelo, fidelidade, e bons serviços, que fizerão a ElRei Nosso Senhor, e á justa causa *Portugueza*, o Desembargador Corregedor de *Guimarães* Antonio Joaquim de Carvalho, o Desembargador Juiz de Fóra de *Vizeu* Francisco Mimoso da Costa Alpoim, o Corregedor de *Leiria* Francisco Arraes de Vilhena, o Corregedor de *Moncorvo* Manoel José de Oliveira Malafaya, o Juiz de Fóra da *Covilhã* Antonio Roberto de Araujo, e o Juiz de Fóra do *Taboaço* Francisco de Magalhães Mascarenhas: Determina Sua Magestade; que a Meza do Desembargo do Paço faça constar a Real Approvação do Mesmo Augusto Senhor aos referidos Magistrados pelo seu honrado comportamento, proprio de *Portuguezes*, e que Sua Magestade sempre Terá em especial consideração os serviços praticados a bem de huma causa, que he juntamente a causa da Religião, do Throno, e da independencia Nacional. O que V. Ex.ª fará presente na dita Meza, para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 23 de Agosto de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio Gomes Ribeiro.*

### Estado Maior General.

Tendo ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, acceitado o donativo, que fez a povoação da Villa de *Assequins*, de 400 rações de pão, fornecidas ao Regimento de Milicias de *Aveiro*, e quatro carradas de palha para o Regimento de Cavallaria N.º 5, quando o Exercito se achava em operações contra os rebeldes: Determina o Mesmo Augusto Senhor, que V. S.ª faça carga destes generos nas contas dos encarregados dos fornecimentos daquelles Corpos. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 20 de Agosto de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Cedendo o Barão do *Zambujal*, Coronel do Regimento de Milicias de *Setubal*, a beneficio do Estado, a quantia de 73$600 rs. proveniente do soldo vencido desde 28 de Maio a 20 de Julho ultimos, em que o Corpo esteve reunido; assim como o Coronel do Regimento de Milicias de *Castello Branco*, João da Fonseca Coutinho e Castro, o soldo que igualmente lhe pertence do tempo, que andou incorporado á 3.ª Divisão do Exercito de operações; e o Porta-Estandarte graduado do Regimento de Cavallaria N.º 7, João Antonio Diogo Rocha, o pret que actualmente vence, e o que possa de futuro competir-lhe, sendo levado á effectividade da mesma praça; rogo a V. Ex.ª se sirva passar as suas ordens, para na Thesouraria se lançarem as precisas verbas, para se realizarem estes generosos offerecimentos, que ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem acceitar. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 20 de Agosto de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo.* = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

Ordena ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, que V. S.ª faça receber em *Elvas* 100 alqueires de azeite, em *Villa Viçosa* 600 alqueires de trigo, e 400 arrobas de palha, que generosamente offerece nos referidos pontos a beneficio do Estado, o Brigadeiro do Exercito Diogo da Cunha Souto Maior, e o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem acceitar-lhe para fornecimento do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 20 de Agosto de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso.*

Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 23 de Agosto de 1828. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante de Ordens.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo o Corregedor de *Bragança*, Joaquim de Castro Pinto de Ataide, offerecido para o serviço da Cavallaria do Exercito hum cavallo, em cuja offerta dá huma prova do muito que se interessa pela causa em que a Nação se acha empenhada, Houve ElRei Nosso Senhor por bem acceitar a mencionada offerta, mandando que ella se verificasse.

Cedendo a beneficio das urgencias do Estado, José Antonio Marques Neves, Cirurgião Civil, Encarregado interinamente da direcção do Hospital Militar de *Tavira*, o soldo mensal de 15$000 réis, que por tal exercicio lhe pertence, Houve ElRei Nosso Senhor por bem, Mandando verificar a mesma cessão, louvar ao dito Cirurgião a honra, e desinteresse com que se emprega em hum serviço tão util á humanidade.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido acceitar a offerta, que a beneficio das urgencias do Estado, fazem o Commandante, e mais praças da Companhia de Voluntarios Realistas da Villa de *Estremoz*, e Mandando-a tornar effectiva, louva os sentimentos de honra, e desinteresse de que a mesma Companhia he dotada.

Tendo o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias

de *Idanha Nova*, João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmão, e o Tenente Coronel do mesmo Regimento Luiz de Macedo Pereira Forjaz de Gusmão, offerecido para as urgencias do Estado os soldos que vencêrão, o primeiro em Junho e Julho ultimos, e o segundo na proxima finda campanha, Foi ElRei Nosso Senhor Servido acceitar a mencionada offerta como huma prova da honra, e desinteresse com que servem estes dois Officiaes, que muito Manda louvar, para a verificação da qual ficão expedidas as precisas ordens.

Cedendo a beneficio das urgencias do Estado, o Tenente Coronel e varios Officiaes do Regimento de Milicias de *Arouca*, os vencimentos que lhes competem pelas differentes épocas em que tem estado reunidos, Houve ElRei Nosso Senhor por bem acceitar a referida cessão, reconhecendo nella mais huma prova dos sentimentos de honra e patriotismo de tão benemeritos Officiaes, Mandando em consequencia expedir as ordens necessarias, para que ella se tornasse effectiva.

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas, que entregárão no Cofre dos Donativos voluntarios, em conformidade do Decreto de 25 de Junho proximo passado, as quantias seguintes; a saber:*

*Em 18 de Agosto.*

O Illustrissimo e Excellentissimo Presidente, Conegos, e mais Empregados da insigne e Real Collegiada da Bemposta, em papel 140$000 rs., e em metal 127$000 réis. - - - - - - - - - - - - - - 267$000

Guilherme Luiz Leitão, de Mafra, L. - - 14$400

José Manoel de Nascimento, Serventuario do Officio de Zelador na Almotaceria das Execuções, L. - - - - - - - - - 10$000

O Parroco, e moradores da Freguezia de S. João Baptista do Lumiar, em papel 47$000 rs., e em metal 56$000 rs. - 103$000

Miguel Antonio Cardoso, Reposteiro da Camara de Sua Magestade, morador na rua Velha em Alcantara, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - 49$532

Os Priores, e moradores das Freguezias da Villa de Pecegueiro, e do Cabril da Villa e Conselho de Pampilhoza, Comarca de Arganil, em papel 11$000 rs,, e em metal 84$070 rs. - - - - - - - - - 95$070

Moradores da Cidade de Béja, em cinco barras de prata, com 4 marcos e 3 onças, em papel 12$400 rs., e em metal 292$560 rs. - - - - - - - - - - - 304$960

José Antonio Martins Castello, m. - - $960

Innocencio Diniz da Silva, em hum Titulo de Divida Publica 250$372 rs., e em papel 50$000 rs. - - - - - - - - 300$372

Antonio Lopes dos Anjos, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - 208$800

O Dezembargador Administrador da Alfandega das Sete Casas, e mais Empregados na mesma Alfandega, em dois Titulos de Divida Publica 302$500 réis, em papel 351$000 rs., e em metal 272$840 rs. 926$340

O Prior, e moradores da Freguezia do Salvador, em papel 6$000 rs., e em metal 16$140 rs. - - - - - - - - - - - 22$140

*Em 19 de Agosto.*

O Juiz de Fóra da Villa de Almada, por si, e pelos moradores da dita Villa, e seu Termo, em papel 397$600 rs., e em metal 503$450 rs. - - - - - - - - 901$050

O Parroco, e moradores da Freguezia de S. Jorge, em papel 142$600 rs., e em metal 74$860 rs. - - - - - - - - 217$460

Pedro Vaz de Carvalho, da Villa da Covilhã, Administrador dos Tabacos da Comarca da Guarda, em dois Titulos de Divida Publica - - - - - - - - 147$720

O Parroco, e moradores da Freguezia do Lugar de Camarate, em papel 2$400 rs. e em metal 15$860 rs. - - - - - - - 18$260

O Parroco, e moradores da Freguezia de Bellas, em papel 183$200 rs., e em metal 225$920 rs. - - - - - - - - - 409$120

O Desembargador João Baptista Esteves, L. 120$000

O Juiz de Fóra de S. Tiago de Cassen, por si e moradores do seu districto, em papel 147$000 rs., e em metal 108$780 rs. 255$720

O Illustrissimo João Pacheco Pereira, da Cidade do Porto, e Moço Fidalgo com exercicio, L. - - - - - - - - - - - 400$000

O Padre Domingos Paulo Monteiro, p. - 5$000

O Parroco, e moradores da Freguezia de Santo Antão do Tojal, em papel 9$600 rs., e em metal 55$140 rs. - - - - 64$740

O Senado da Camara, pelas Corporações sugeitas á Casa dos vinte e quatro, e Companhias, terceira entrada sollicitada pelo Juiz do Povo, e dita Casa, sendo papel 777$000 rs., e em metal 1:475$120 rs., e 106$135 rs. em Billetes das Rezes Cavalharices pertencentes á Companhia da Palha, pelo trabalho braçal que esta fez. 2:358$255

José Maria de Seabra, Thesoureiro da Impressão Regia 9$665 rs. em hum recibo de Soldo da Marinha, e 4$000 rs. em hum dito do Exercito - - - - - - 13$665

*Em 20 de Agosto.*

A Juncção dos quarenta e oito medidores das Fangas do Terreiro Publico, L. - 57$600

*Em 21 de Agosto.*

O Parroco, e moradores da Freguezia de Loures, em hum Titulo de Divida Publica 44$000 rs., em papel 90$200 rs., e em metal 186$930 rs. - - - - - - - - 321$130

O Parroco, e moradores de Unhos, em papel 1$200 rs., e em metal 17$700 rs. - 18$900

O Juiz de Fóra de Serpa, pelos habitantes da dita Villa, em papel 24$200 rs., e em metal 627$910 rs. - - - - - - - 652$110

O Parroco, e moradores da Freguezia de Fanhões, em papel 7$400 rs., e em metal 53$170 rs. - - - - - - - - - 60$570

O Doutor e Desembargador Prior da Freguezia de S. Lourenço desta Cidade, por si, e seus Parroquianos, em papel 50:400 rs., e em metal 54$000 rs. - - - - 104$400

O Corregedor da Comarca de Alcobaça, pelos habitantes da dita Comarca, e por mão do Depositario Bernardo Antonio do Amaral Ferreira em hum recibo de Soldo do Exercito 38$000 rs., em papel 67$200 rs., e em metal 130$630 rs. - 235$830

O Parroco, e moradores da Freguezia dos Santos Reis, no Campo Grande, em papel 42$400 rs., e em metal 66$800 rs. 109$200

José Diogo Mouta Pereira de Sampaio, em hum Titulo de Divida Publica - - - 53$760

*Em 22 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| O Conselheiro Gaspar Feliciano de Moraes, por mão do Pagador do Arquivo da Torre do Tombo, em papel 5$600 rs., e em metal 5$650 rs. - - - - - - - - - | 11$250 |
| O Prior da Freguezia de Oeiras, Antonio Francisco de Carvalho, p. - - - - - | 10$000 |
| O Preposito, e mais Padres da Congregação do Oratorio de Braga, p. - - - | 200$000 |
| O Dom Prior e mais Conegos Regulares do Real Mosteiro de Santo Agostinho da Serra, da Cidade do Porto, por mão do Procurador Geral da sua Congregação, L. | 800$000 |
| Hum Anonimo, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - | 288$098 |
| O Parroco da Freguezia de Santa Justa e Rufina, em continuação dos Donativos que tem recebido dos seus Parroquianos, por mão do Thesoureiro Mathias José de Oliveira Leite, em papel 4$800 rs., e em metal 9$600 rs. - - - - - - - | 14$400 |
| Hum Anonimo, m. - - - - - - - - - | $960 |
| Rs. | 10:151$832 |

Os Moradores da Cidade de Béja, além do que se entregou em dinheiro, offerecêrão mais 22 moios, e 27 ½ alqueires de trigo, 5 moios e hum alqueire de cevada, 79 cobertas, e 1290 arrobas de palha.

José Bartholomeu Colaço, Reposteiro da Camara do Numero, offereceo os seus vencimentos de 18$000 rs. por anno de Moradia, Mercê, e Vestiarias des de o primeiro de Julho de 1821 a 30 de Junho de 1828, que sommão 126$000 rs.

O Exc. Conde de Belmonte, Porteiro Mór, offereceo todos os Juros Reaes, e Tenças, que leva em differentes Folhas, vencidos até ao fim do anno de 1825, que julga importarem 8:468$760 rs., ou o mais que se lhe dever até ao dito anno, e constar nas respectivas Folhas.

Francisco Caetano das Neves e Castro, offereceo os Soldos que venceo e se lhe devem do tempo que servio de Alferes da terceira Companhia do Regimento de Milicias de Arganil, des de Maio de 1810 até Outubro de 1815, que importão 54$600 rs.

João Pedro Teixeira Sobral, além do que offereceo em dinheiro incluido no Donativo dos Empregados na Alfandega das Sete Casas, cedeo da Tença de 12$000 rs. que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado do Pescado desta Cidade, des de o anno de 1803 até ao fim do de 1828.

Antonio Rodrigues da Silva, Juiz da Balança das Carnes na Alfandega das Sete Casas, offereceo annualmente 10$000 rs., em quanto servir o dito Officio, sendo descontado no primeiro quartel do vencimento de cada anno, principiando no presente.

Januario Antonio Barreto Garcez, Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Feitor da Meza da Fruta, offereceo as Moradias que venceo como Cavalleiro Fidalgo, des de o 1.º de Agosto de 1821, ate 31 de Julho de 1822.

João Baptista Delgado de Moraes, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Proprietario de hum dos Officios de Feitor da Meza da Fruta desta Cidade, como cessionario de sua mulher D. Maria Barbara Prestes da Silva, e de sua cunhada D. Joanna Izabel Prestes da Silva, offereceo as Tenças que estas levão na Folha da Alfandega do Porto, pertencentes ao anno de 1827, que declarou importarem 88$000 rs.: isto além do que entregou incluido no Donativo dos Empregados na Alfandega das Sete Casas.

José Joaquim Francisco Cavaluce, Reposteiro do Numero da Real Camara, offereceo os vencimentos das Moradias, e Vestiarias do seu Foro, que se lhe devem des de o 1.º de Agosto de 1821, até ao fim do corrente anno de 1828, na importancia de 114$154 rs.

Eugenio José Baptista, Reposteiro do Numero da Real Camara, offereceu todos os vencimentos, que lhe pertencem do Foro de Reposteiro, des de o anno de 1820 até ao fim do corrente de 1828, que vem a ser a Cêra, Vestiarias, e Moradias.

Gaspar Lourenço Perdigão de Rezende, offereceo a addição de 80$000 rs. de Juro Real na Folha do Thesouro da Serenissima Casa de Bragança, vencida nos annos de 1824 e 1825.

A Abbadeça, e mais Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Luz em Arroios, offerecêrão diversas addições de Tenças, que se lhes devem des de 1823 até ao fim de 1827, na importancia de 305$600 rs.: e assim mais huma addição de Juro Real que se lhes deve de 1824 até fim de Junho de 1825, na importancia de 127$918 rs.

João da Penha Coutinho, morador em Sant-Iago de Cassen, offereceo 44$520 rs. Soldo de dous annos, que principiárão a vencer-se no 1.º de Agosto do presente, e findarão em outro igual dia do de 1830; cujo Soldo percebe como Cabo de Esquadra da 8.ª Companhia de Veteranos da Estremadura.

Carlos Raymundo Xavier Diniz Villas Boas, Lente da Cadeira de Desenho do Real Collegio Militar, e sua mulher D. Anna Peregrina de Senna, offerecêrão a addição de 15$000 rs. de Tença, que esta leva na Folha da Alfandega do Porto, vencida des de o anno de 1823 e a que se vencer até ao de 1832.

A Regente, e mais Recolhidas do Recolhimento de Nossa Senhora dos Anjos, denominado de Lazaro Leitão, offerecêrão diversas addições de Juros Reaes, vencidas no anno de 1825, na importancia de 2:138$415 rs.

José Antonio Mendes, da Villa de Serpa, offerece 168$000 rs. da Tença de 12$000 rs. que tem a Titulo do Habito na Folha do Almoxarifado da Portagem, e Herdades de 14 annos des de 18 de Maio de 1814, até 18 de Maio de 1828.

Os Moradores da Villa de Penamacor, além do Donativo de 222$950 rs. em dinheiro remettido ao Cofre da Cabeça da Comarca, offerecêrão mais 971 alqueires de generos, sendo vinte de cevada, 31 de trigo, e o resto de centeio.

O Padre Victorino José Parreira Arrães, Prior da Freguezia de Villas Boas, Termo de Béja, offereceo 100 alqueires de trigo, para serem recebidos no celeiro Parroquial da mesma Freguezia.

Antonio Lourenço Quaresma, Lavrador, e Proprietario no Lugar da Doirãos, Freguezia de Santa Maria de Loures, offereceo hum moio de trigo para se mandar receber em sua casa do 1.º de Setembro proximo futuro em diante.

Silvestre dos Reis, da Torre das Trótas, na dita Freguezia de Loures, offereceo 15 alqueires de trigo.

José Rodrigues de Oliveira, por cabeça de sua mulher, e mais herdeiros de João Rodrigues de Oliveira, Moço da Prata, e de Dionizia Maria da Conceição, Ama de leite do Serenissimo Principe D. Antonio, offerecem hum anno de ordenado de 200 rs. por dia, vencido por seu pai, e que se lhes devem pagar no Real Erario.

D. Leocadia Thereza de Lima Falcão, D. Maria da Conceição de Lima Fêo, e D. Maria Antonia de Lima Fêo, Viuva, e filhas do Vice-Almirante Luiz da Motta Fêo, offerecêrão a Tença de 45$000 rs. annuaes, que levão na Folha da Obra Pia, pelos 5 annos de 1824, até ao fim do de 1828.

Domingos José de Abreu, Prior aposentado da Freguezia da Villa de Samóra Corrêa, por se não achar na dita Villa na occasião em que os seus habitantes concorrêrão com Donativos voluntarios, offereceo hum moio de trigo, parte da meia Congrua, que percebe como Prior aposen-

tado; pago em Setembro pela Commenda de Santa Maria de Belmonte, de que he actual rendeiro Joaquim José de Abreu.

O Visconde de Azurára, além do que já offereceo como herdeiro de seu Pai, cedeo do Ordenado, que leva em Folha como Deputado da Junta da Administração do Tabaco, começado a vencer no 1.° de Julho até ao ultimo de Dezembro do corrente anno.

Declara-se, que a entrega feita em 8 de Agosto corrente, em nome de D. Marianna Pulqueria Pinto Lameira Portugueza, e outros de Béja, publicada na Gazeta N.° 189, os outros são D. João Maldonado da Gama Lobo, por Cabeça de sua mulher D. Maria José Ayres Pinto, e D. Carlota Honoria de Brito e Barros Villar.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 14 do corrente mez. = *Victorino da Silva Moraes, Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 29 de Julho.*

Estarão lembrados os nossos leitores de que os Jornaes *Inglezes* annunciárão, que o Barco de vapôr *Belfast* levára para *Portugal* não só o Marquez de *Palmella*, e os seus socios, mas tambem huma consideravel quantia de dinheiro. Naturalmente se perguntava donde provinha aquelle dinheiro, por que ninguem se persuadia, que o Marquez de *Palmella* o possuísse. Eis-aqui o que a similhante respeito podémos colligir: o facto he curioso, e merece ser referido. Quando teve lugar a separação entre o Imperio do *Brazil* e o Reino de *Portugal* por meio de hum Tratado formal, o *Brazil* como preço de sua Independencia se obrigou a pagar o juro de hum emprestimo feito em beneficio de *Portugal.*

Este arranjo foi feito anteriormente á Carta, e independentemente de todas as circumstancias, que depois occorrêrão. Entre tanto logo que *Dom Miguel* convocou as antigas Cortes, annunciou o Ministro *Brazileiro* na *Inglaterra*, que não continuaria a pagar os dividendos do emprestimo *Portuguez*. Julgavão alguns, que os negocios de *Portugal* erão simplesmente o pretexto desta recusação, e que a falta de fundos fosse o seu verdadeiro motivo. Não era assim. — Havia fundos, mas em vez de os empregar no pagamento dos dividendos, que tantas familias esperavão da boa fé do Governo *Brazileiro*, o Ministro de *Dom Pedro* tomou sobre si entregallo ao Marquez de *Palmella*, e aos seus socios, para servirem para a despeza da viagem do *Porto*, e para a volta. Desta sorte entregárão os *liberaes Portuguezes* á desesperação grande numero de familias, e faltárão a obrigações sagradas, por causa de huma expedição imprudente, que não será consignada com honra nos fastos do valor. Sabemos que esta prova de má fé produzira em *Londres* hum effeito, que está longe de ser favoravel á causa constitucional. (*Gazeta de França.*)



*Lisboa, 24 de Agosto.*

O *Courier* de *Londres* de 11 do corrente traz a traducção seguinte peça, que mostra *os* apuros em que se mettêrão os rebeldes com a sua fingida adhesão ao Governo intruso; e sua fuga para a *Galliza:*

*A S. Exc.ª o Sr. Visconde d'Itabayana, Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil na Corte de Londres.*

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Os abaixo assignados cidadãos *Portuguezes* e *Brazileiros*, e subditos de Sua Imperial e Real Magestade o Sr. *D. Pedro IV*, tendo sido obrigados, a fim de conservar sem mancha o solemne juramento *(maçonico)* de obediencia, que havião dado ao seu Augusto Soberano, e a fugir dos crueis effeitos da guerra civil *(por vossas mercês accendida)* que assolava *Portugal*, a deixar a Cidade do *Porto (theatro da vossa infame rebellião)* no dia 3 do corrente pela manhã, em companhia das tropas debaixo do commando do Brigadeiro *Pizarro*, buscárão refugio no vizinho Reino de *Hespanha*, cujo Soberano *(que vossas mercês detestão)* he Parente, *amigo*, e *alliado* (!) de S. M. o Sr. *D. Pedro IV*. (aliás I).

» As Authoridades *Hespanholas* distribuírão os paizanos e soldados indistinctamente pelas Aldêas adjacentes, até que recebessem da Corte de *Madrid* a este respeito ordens decisivas e definitivas. Os paizanos abaixo assignados achão-se em hum destes depositos, a Aldêa de *Chantada*, na Provincia de *Lugo*, e Reino de *Galliza*, separados de toda a communicação com suas respectivas familias *(que vossês fizerão desgraçadas)* e amigos, e todos, ou quasi todos, destituidos dos meios de subsistencias, ou com mui tenues recursos, quando no seu paiz não só tinhão sufficiente, mas sobejo. *(Não fossem tôlos, ou tão máos, que tudo jogárão na banca da rebellião; conservassem-se pacificos cidadãos; que ninguem lhes deo procuração para se metterem a Quixotes de hum Soberano estrangeiro, mas para a seu tempo gozarem da sua cara Republica, divindade a que se dirige todo o culto interior politico de seus corações. — E as crueldades que vossês praticárão? Isso he certo não lhes convinha dizer. Estes Anginhos são huns espiritos puros, e he pena verem-se em taes apertos quando tantas virtudes ostentárão na sua Patria!)*

» He da sua intenção irem para *França* ou *Inglaterra*, e muitos delles para o *Brazil*, os que são naturaes daquelle Imperio, para repousarem no seio de suas familias, e os que são *Portuguezes* para se naturalizarem, ou ao menos residirem entre huma Nação, que falla a mesma lingua, tem os mesmos costumes, e, com differente titulo, o mesmo Monarca.

» Os abaixo-assignados tem sacrificado todos os seus bens no altar da *legitimidade*, *lealdade*, e *bem* da sua Patria; *(Pois não! Sim Senhores, no Diccionario dos rebeldes e dos ladrões tudo significa o contrario, que na accepção commum. VV. mm. são* os legitimeiros, os fidelissimos, *e os* maiores amigos da Patria; o *bem que VV. mm. lhe desejão todo o Mundo o sabe, e ella o tem sentido em seus effeitos. Desejão o bem da Patria huns malvados, que a submergirão em sangue e desgraças tantas vezes des de 1817, huns Pedreiros infames, que jámais tem cessado de revolucionar onde e quando o tem podido fazer, sendo até o primeiro monstro que se diz amante da nossa Patria*, o Impacial, *ou o* Maia, *que he o 1.° assignado!!!)* não era mais que o que devião ao seu Rei *(ficção)*, e olhão para elle como seu pai e bemfeitor *(como he costume dizer tal gente quando está debaixo do peso da desgraça, que por suas mãos procura)*, e esperão de sua benevolencia algum remedio a suas desgraças, e algum allivio a seus males. *(O* Impacial Maia *pelo menos, que tanto insultou na Bahia o Sr. D. Pedro, e outros que fizerão o mesmo, devem ser attendidos! Estes corvos, depois de criados, não tirão os olhos a quem os creou, isso não: a* gratidão *nesta qualidade d'heroes he huma virtude caracteristica! E o seu* juramento! *Oh!!...)*

» Rogão pois instantemente a V. E., como digno representante de tão magnanimo e generoso Monarca, se digne receber benignamente esta sua petição; e os abaixo-assignados respeitosa e confiadamente suppliçãO queira V. E. usar de seus bons officios para com a Corte de *Madrid* a favor dos refugiados *Portuguezes*, que tem sido fieis ao seu Rei o Sr. *D. Pedro IV*; e especialmente daquelles que são paizanos, para que se lhes dê passaportes para *Inglaterra*, *França*, ou *Brazil*.

» A generosidade e grandeza d'alma do Imperador são tão notorias, que os abaixo-assignados não hesitão, na triste situação em que se achão, em pedir o favor de V. E. de lhes procurar hum Navio, que os conduza a hum porto do *Brazil*; e se isto se não poder fazer á custa do Governo, os abaixo-assignados se obrigarão a pagar de seus bens a despeza do frete, assim que poderem obter fundos de suas respectivas familias.

» Os abaixo-assignados, confiados na benignidade de V. E., anciosamente aguardão as ordens, que esperão V. E. se dignará immediatamente expedir, a fim de os livrar de sua mui penosa situação.

» Deos guarde a V. E. muitos annos. — Em *Chantada*, na Provincia de *Lugo*, no Reino de *Gallisa*, em 16 de Julho de 1828.

*Assignados.*

*Joaquim José da Silva Maia*, Cidadão Brazileiro (*nascido em Portugal*) Negociante residente (*não se sabe o que isto he, mas o tal negociante era hum piranga conhecido por miseravel caloteiro*), e ex-Editor do *Imparcial*. (*Este titulo basta a tal heroe.*) *Emilio Joaquim da Silva Maia*, Cidadão Brazileiro, Bacharel em Filosofia na Universidade de *Coimbra*. *José da Silva*, Bacharel em Leis. *Manoel da Silva*, Bacharel em Canones. *Custodio José*, Estudante. *João da Cunha*, Bacharel em Leis. *João José da Cruz*, Bacharel. *João da Costa Carvalho*, Bacharel. *Paulino de Nola Dias Carreiro*, Bacharel em Medicina. *João Pinto Faria*, Proprietário. *José Manoel. Pedro José da Silva. Thomás de Aguiar. Manoel Simões*, Negociante. *Isidoro Francisco Guimarães*, Junior, Estudante da Universidade de *Coimbra*. *Domingos Neves. José Rodrigues. José Pereira*, Negociante do *Porto*. *Luis Ribeiro Sousa Saraiva*, Juiz de Fora de *Viseu*, e Secretario do Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça (*da Junta Rebelde.*) *Manoel Pereira. José da Costa Mattos. Bernardino da Costa Castro e Lemos. Felix da Rocha Pinto e Araujo*, Secretario da Provincia do *Minho*. *Domingos Mendes Ribeiro*, Negociante. *José Joaquim da Silva Araujo de Mello. José Mendes Ribeiro*, Negociante. *Thomás Norton*, Juiz de Fora de *Caminha*. *José Ferreira Leite*, dito de *Villa nova da Cerveira*. *José Manoel de Carvalho*, Negociante. *José de Miranda*, Vice-Consul *Brasileiro*. *Manoel Lobo Vianna*, Negociante. *Francisco José Gonçalves Pereira Pinto. Antonio Fernandes dos Santos*, Negociante *Brasileiro*. *José Manoel* Romares (!), Negociante de *Bragança*. *José Daniel Pinto de Sousa. José Antonio Rodrigues Trovão. Francisco José Rodrigues. José Maria da Encarnação*, Consul *Inglez* (aliás Vice-Consul em *Coimbra*.) *Cassiano Tavares Cabral*, Proprietario. *Antonio Manoel d'Oliveira. Henrique Eduardo d'Almeida Carvalhaes.*

(Eis os 41 figurões da Petição ao Sr. *Itabayana*, que he justo os soccorra *por caridade*.)

---

Tendo-se no dia 19 de Agosto dado parte a Sua Magestade, que a Deputação por parte do Corpo Academico Realista queria bejar Sua Real Mão, no dia 20 do mesmo mez foi admittida na Augusta Presença de Sua Real Magestade a dita Deputação, de que erão membros o Bacharel Diogo José Vieira de Noronha, Tenente do mesmo Corpo, o Bacharel Francisco José da Costa, Alferes do mesmo, os Bachareis Pedro da Costa Barreto, e Augusto Antonio da Motta, os Academicos Antonio Maria de Mello Carvalho e Brito, Antonio dos Santos Pereira Cardoso, Heliodoro José Rodrigues Aguiar, e Adolfo Manoel Victor da Costa, os quaes depois de terem beijado a Regia Mão de Sua Magestade, dirigio o Bacharel Diogo José Vieira de Noronha, Tenente Commandante do mesmo Corpo, o seguinte discurso:

» Real Senhor, — O Corpo Academico Realista, que ainda ha pouco depoz por mandado superior as armas de que gostosamente havia lançado mão para defender a Augusta Pessoa de Vossa Real Magestade e os Seus inauferiveis Direitos ao Throno a que Vossa Magestade era chamado pelas Instituições, e Leis Fundamentaes da Monarquia *Portugueza*, já que lhes não foi concedido vir em massa beijar a Regia Mão de Vossa Magestade, unico premio que pedia de seus trabalhos, vem hoje por meio desta Deputação felicitar a Vossa Magestade, pela Sua tão feliz como legitima elevação ao Throno *Portuguez*, e fazer certo a Vossa Magestade, que assim como agora lançou mão das armas e se arrojou ao fogo para abater e esmagar essa malvada e impia facção, que na infeliz Cidade do *Porto* ousou levantar o atroz grito da rebellião; tem determinado fazello todas as vezes que as circumstancias o exigirem e Vossa Magestade Se Dignar aceitar os seus serviços. Sim, Real Senhor, não he de perto que os membros que compõem este Corpo jurárão a Vossa Real Magestade amor, fidelidade, e obediencia, já ha dilatados tempos que elles vendo que Aquelle, que havia de succeder no Throno por morte d'ElRei o Senhor *Dom João VI*, não duvidou em huma idade ainda tenra desembainhar Sua espada com maior intrepidez e valor, para de huma vez acabar e esmagar essa hydra de cem cabeças, que tanto tem damnificado, e outr'ora assollou o territorio *Portuguez*, e olhando depois com triste pranto para as viagens destinadas a Vossa Magestade não obstante todos os sofismas preparados a obscurecer os Direitos de Vossa Magestade ao Throno; não obstante o esforço da malvada maçonaria, formidavel barreira aos nossos tão santos como justos designios, já em seus corações acclamavão a Vossa Magestade Rei dos *Lusos*; já em *Coimbra* todas as vezes que os impios pretendêrão impedir e suffocar os vivas a Vossa Magestade não duvidárão sahir a campo para repellir, sendo necessario, força com força, e finalmente logo que tiverão noticia de que huma facção surgida na Cidade do *Porto* pretendia impedir hum tão justo requerimento da Nação inteira, em que pedia a Vossa Magestade assumisse a Si os Direitos que Lhe competião, immediatamente lançou mão das armas e se offerecêrão a Vossa Magestade para com os Soldados verdadeiramente *Portuguezes* repellirem a força dos rebeldes. Sim, conheça a *Europa* e o Mundo inteiro, que se os principios que muito dominárão na Universidade de *Coimbra* são os do maçonismo, contrarios a tudo quanto he Throno e Altar, o que tanto tem horrorizado a Nação inteira, ha nella alumnos cujo coração não só ainda não foi tocado por tal contagio, mas que só ao Nome de *Miguel*, seu adorado Rei e Senhor, desprezão tudo e se he necessario offerecem suas proprias vidas, e os bens de que podem livremente dispor. Conheça pois Vossa Magestade, que tem *Portuguezes* que O defendem, *Portuguezes* honrados; mas Vossa Magestade tambem conhecerá, que os malvados, vendo anniquillado seu partido se apresentão cobertos com vil manto da impostura. O Corpo Academico, Senhor, não pegou em armas quando vio a Nação toda prompta a defender a Vossa Magestade; mas sim no dia 22 de Maio em que os rebeldes contavão com toda a força armada, e por consequencia com a victoria. Não se arrojou ao fogo quando chegou a ver o denodado esforço e valor da brava Divisão da vanguarda, mas já a principio clamava para a frente, quando unida, tão sómente erão acompanhados pelo bravo Regimento de Milicias d'*Aveiro*. Não se apagando pois jámais este fogo em nossos corações não cessaremos de jurar a Vossa Magestade aquelle amor, fidelidade, e obedien-

cia, que os honrados *Portuguezes* sempre jurárão aos Predecessores de Vossa Magestade. Deos guarde a Vossa Magestade e felicite e dilate Seus dias para felicidade da Nação, que tão sabiamente Rege. »

Finalizado o Discurso, a que Sua Magestade Attendeo com a maior circumspecção, deixando ver em Seu Real Semblante os mais evidentes signaes d'huma terna commoção e agradecimento, Dignou-Se Responder: Agradeço muito os vossos sentimentos; estimo-vos no intimo do Meu Coração; Tenho presentes todos os vossos relevantes serviços, e já mais de vós, e delles Me Esquecerei.

—•—

No dia 13 do corrente mez de Agosto, no Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, tiverão a honra de beijar a Mão, e darem graças a Sua Magestade, ElRei Nosso Senhor por Sua desejada Exaltação ao Throno, os Deputados pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa do *Redondo*, Doutor *Ignacio da Costa Brandão*, Lente de Canones, Director do Real Collegio das Artes da Universidade de *Coimbra*, e Conego da Cathedral da mesma Cidade, e *Vicente Manoel Falé Ramalho*, Commandante dos Voluntarios Realistas da sobredita Villa. Nesta occasião o primeiro dos Deputados dirigio a Sua Magestade o cumprimento seguinte:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, Nosso Senhor, — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa do *Redondo*, depois de ter dado a Deos muitas graças pelo feliz Regresso de Vossa Magestade, e por Sua desejada Exaltação ao Throno, nos envião á Augusta Presença de Vossa Magestade para Lhe apresentarmos o devido tributo de sua gratidão.

» Inapreciaveis são os beneficios, que Vossa Magestade nos fez tornando a este Reino; dissipando a Facção perfida que illudia a Nação para a dominar; restabelecendo as Instituições primitivas a que devemos a nossa gloria e prosperidade; extinguindo a rebellião; e acabando a guerra civil quasi ao mesmo tempo em que tivemos noticia della. Ainda maior he a mercê, que recebemos de Vossa Magestade, quando attendendo ás instancias de todos os Povos, Se Dignou de subir ao Throno para salvar a Patria; porque sem este todos os outros beneficios de Vossa Magestade se desvanecerião, e passarião como hum sonho lisongeiro. Esta he a unica base em que repousa a esperança de tornarem, depois de tantos dias de luto, e de anciedade, os suspirados dias de nossa passada prosperidade.

» Taes beneficios, e tão graciosamente concedidos, penhorão a nossa gratidão e lealdade; accendem cada vez mais o amor com que Vossa Magestade he adorado; e requerem de nós eterno agradecimento, e perpetuas acções de graças.

» Neste sentimentos, que dominão os corações de todos os fieis Vassallos de Vossa Magestade, os moradores da Villa do *Redondo* por nenhuns são excedidos. Energicamente o manifestárão no dia 17 d'Abril, no qual, quando ainda temerosas nuvens assombravão o horizonte, acclamárão a Vossa Magestade seu Rei, e Senhor Natural destes Reinos; jurárão sacrificar vidas e fazenda á defensão de seus sagrados direitos; e na effusão de vivissima alegria, jubilo, e sinceras congratulações, coroárão, conduzirão em triunfo, e collocárão sobre hum Throno o Augusto Retrato de Vossa Magestade, não pondo outros limites ao culto que Lhe consagravão, senão os que o distinguião da adoração da Divindade. Sincera foi por certo em tal tempo esta singela, mas energica expressão de verdadeiro amor, agradecimento, e fidelidade: inalteraveis são estes sentimentos da Camara, Clero, Nobreza e Povo da Villa do *Redondo*, os quaes com profundo acatamento apresentamos a Vossa Magestade. Digne-Se Vossa Magestade de benignamente os acceitar, e nós dirigiremos ao Ceo ferverosas supplicas, porque Deos, cuja sabedoria tem dirigido, e cujo poder tem auxiliado a Vossa Magestade, não retire a sua Protecção, e conceda a Vossa Magestade longos annos de vida para felicidade nossa. »

Dignou-Se Sua Magestade de os attender, e Responder-lhes com a Sua costumada Affabilidade.

•——•✠•——•

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Agosto 1. Para *Angola*, a Escuna Portugueza *Interprete.*
10. Para as *Alagoas*, o Brigue *Espirito Santo Especulador.*

---

## *Annuncios.*

Na loja de *João Henriques*, livreiro na rua *Augusta* N.° 1, se acha hum bom sortimento de Retratos de S. M., de todos os tamanhos, e de differentes preços, tanto para molduras, como para medalhas.

A Real Casa Pia faz saber ao Publico, que em consequencia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino de 6 do corrente Agosto, e Portaria da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino de 11 do dito mez, se entregou no Real Erario o premio de nove contos de réis, em moeda papel, que sahio em o numero dez mil e vinte e dous da primeira Loteria do anno de 1826 pertencente á mesma Real Casa; pelo motivo de não conferir o sobredito Bilhete com o corte do livro respectivo.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que em observancia do Regio Aviso, que lhe foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, em data de 22 do corrente mez de Agosto, se ha de pôr novamente em arrematação nos dias 26, 27 e 28 do referido mez, pelo meio dia, o contracto de todos os viveres para o fornecimento das rações de mar e terra, da Repartição da Marinha: todas as pessoas que quizerem dar os seus lanços na totalidade dos generos, ou separadamente (como melhor lhes convier) podem comparecer na sala do referido Conselho, em os dias acima indicados, para se tratar deste objecto; ficando na certeza, que mensalmente se hão de fazer os respectivos pagamentos, pelas sommas remettidas do Real Erario.

Pretende-se hum criado, homem de alguma idade, que saiba de cozinha, e de meza, o qual tendo as Certidões da sua conducta se póde apresentar em casa do Excellentissimo Conde da *Ega*, onde achará com quem se ajustar.

Quem quizer comprar, ou arrendar as fazendas de *Villas-Boas*, e casaes annexos de *Villa Flôa*, *Nabo*, *Rebeirinha*, *Meirelles*, e *Bornes*, juntos, ou separados, falle com sua dona, moradora no largo da *Pascoa* N.° 22, Freguezia de Santa *Izabel.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 202. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 26 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 51.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 23 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 21 do corrente mez.*

Governador do Castello da Barra de *Vianna*, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 7, José Antonio Ferreira de Aragão.

Major do Exercito, para ser empregado na enfermaria geral dos cavallos doentes, o Major reformado Manoel Bernardo Aranha Cotta Falcão de Menezes.

Reformado na fórma da Lei, ficando com o mesmo exercicio, que actualmente tem, o Ajudante da Praça de *Cascaes*, João Francisco de Carvalho.

*Regimento de Cavallaria N.° 2.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Exercito, João Borges Cerqueira de Alpoim.

Alferes, o Cadete Porta Estandarte, Antonio Lucio Magessi Tavares.

*Regimento de Infanteria N.° 5.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 14, Francisco Alexandre da Fonseca Brazão.

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Major, o Major do Exercito, Francisco Pinto Henriques de Menezes.

*Em consequencia de Resoluções de 7 do corrente, tomadas sobre Consulta do Conselho de Guerra.*

Reintegrado no posto, que occupava, o Major de Cavallaria reformado, Alvaro Barreto Borges.

Demittido, o Alferes do Regimento de Milicias de *Setubal*, Manoel Joaquim Torres Gomes.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 13, Manoel Ignacio de Paiva, passe a ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de *Leiria*, na conformidade dos §§. 4.° e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e do Decreto de 19 de Agosto de 1825.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 4, Francisco Bernardo da Costa, passe a fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 1.

*Officiaes do Exercito, que tendo seguido o partido rebelde, e composto o Conselho militar da Praça de Almeida, ficão em consequencia do Decreto de 18 de Junho ultimo, demittidos dos seus postos, para terem o ulterior destino, que Sua Magestade For Servido Determinar.*

Brigadeiro e Governador da dita Praça, Sebastião José de Mira.

Major da mesma Praça, Ignacio Pereira de Lacerda.

*Regimento de Infanteria N.° 15.*

Coronel graduado em Brigadeiro, Antonio José Soares Borges e Vasconcellos.

Major, Francisco Antonio S. Thiago.

Dito, Thomás Joaquim D'ordaz.

*Regimento de Infanteria N.° 23.*

Coronel, Antonio Pereira de Brito.

Major, Antonio Alves da Silva.

*Officiaes, e Empregados Civís do Exercito, que ficão demittidos de seus postos, e empregos, para terem o ulterior destino, que Sua Magestade Determinar, porque, tendo seguido o partido rebelde, que abandonárão depois do dia 10 de Julho, em que os rebeldes já se achavão desarmados, não estão comprehendidos no Indulto, concedido por Decreto de 18 de Junho, que sómente aproveita aos que depozerão as armas, e se entregárão.*

Fiel do Commissariado, Bernardo Antonio Marques Caldeira.

*Regimento de Cavallaria N.° 6.*

Tenente, Antonio Joaquim da Ponte.

Cirurgião Ajudante, Francisco José da Silva.

*Regimento de Cavallaria N.° 9.*

Alferes, João Antonio de Oliveira.

*Regimento de Infanteria N.° 10.*

Cirurgião Mór, Manoel José Ribeiro.

*Batalhão de Caçadores N.° 2.*

Capitão, Antonio José de Sousa.

*Batalhão de Caçadores N.° 9.*

Alferes, Bernardo José Arêas.

*Batalhão de Caçadores N.° 12.*

Capitão, Francisco José Pereira e Horta.

*Regimento de Milicias de Coimbra.*

Alferes, Manoel Teixeira de Noronha.

*Regimento de Milicias da Louzã.*

Tenente Coronel, Victorino Telles de Medeiros e Vasconcellos.

Tenente, Manoel Carvalho de Moura.

Dito, José Vicente Gomes.

*Regimento de Milicias de Soure.*

Tenente, Manoel Teixeira da Silva.

Dito, José Marcos Pinto.

Alferes, Francisco Monteiro de Castro.

Dito, Antonio Joaquim de Freitas.

Dito, Jeronymo Teixeira de Noronha.
Dito, Manoel Caetano.
Dito, João Felix Pereira.
Dito, Joaquim Alves de Freitas.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Alferes de Infanteria com exercicio de Ajudante, Gustavo de Almeida Sousa e Sá.
Cirurgião Mór, Jeronymo Pereira da Silva.
Capitão, Anselmo da Fonseca Moraes Sarmento.
Dito, Manoel Alves da Silveira.
Dito, Francisco Xavier da Fonseca.
Tenente, Francisco de Magalhães da Costa e Serpa.
Dito, Antonio Carlos.
Dito, Manoel Rodrigues Gameiro.
Dito, José Pereira de Faria.
Dito, João Verissimo da Costa Simões.
Alferes, José de Oliveira.
Dito, Francisco José Lopes.
Dito, Januario Duarte de Mattos.
Dito, Joaquim de Mello.

*Licenças registradas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 12, Joaquim de Magalhães e Menezes, tres mezes de licença.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 5, Visconde de *Torre Bella*, tres mezes de licença. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios, offerecidos para as urgencias do Estado, pelo Parroco e Moradores da Freguezia de Santa Justa e Rufina, a qual subscripção foi promovida pelo mesmo Parroco, pelo Thesoureiro José Barbas da Torre, Narciso Francisco de Carvalho, e Mathias José d'Oliveira Leite, Moço da Real Camara, e Thesoureiro dos ditos Donativos, por cuja mão foi entregue a sua totalidade, já publicada na Gazeta N.° 195.*

| | |
|---|---|
| O Reverendo Prior Manoel Joaquim d'Almeida, p. - - - - - - - - - - - - | 20$000 |
| Mathias José d'Oliveira Leite, Moço da Real Camara d'ElRei Nosso Senhor *D. Miguel Primeiro*, além do que já deo no Cofre do Real Erario, mais hum Titulo de Divida Publica, na importancia de - - - | 99$184 |
| O Thesoureiro da mesma Igreja, José Barbas da Torre, e seu Irmão o Professor Regio, João Barbas da Torre, p. - - - | 15$000 |
| O Beneficiado da dita Igreja, Maximiano José Machado, L. - - - - - - - - | 20$000 |
| O Beneficiado da dita Igreja, Antonio Danava Valente, p. - - - - - - - - | 10$000 |
| O Beneficiado da dita Igreja, Manoel da Silva, p. - - - - - - - - - - | 6$000 |
| O Padre Francisco José Cerqueira Pacheco, Economo da dita Igreja, p. - - - - | 5$000 |
| Antonio de Castro Moraes Sarmento, p. - | 4$800 |
| Ezequiel Pereira da Silva, L. - - - - - | 29$600 |
| Joaquim Antonio Duarte - - - - - - - | 960 |
| Joaquim José Gomes da Silva - - - - | 960 |
| Maria Gertrudes da Conceição - - - - | 480 |
| João Manoel - - - - - - - - - - - | 480 |
| João Antunes Peixoto, p. - - - - - - - | 6$000 |
| Hum Anonymo - - - - - - - - - - | 480 |
| José da Silva - - - - - - - - - - | 480 |
| Ricardo de Oliveira Guimarães - - - - | 960 |
| D. Maria Lucia do Carmo, p. - - - - - - | 5$000 |
| José dos Prazeres Batalha - - - - - - - | 960 |
| José Joaquim Pissaro - - - - - - - - | 1$000 |
| Manoel Carvalho, p. - - - - - - - - | 1$200 |
| Thomazia Ritta - - - - - - - - - - | 480 |
| João da Silva dos Reis - - - - - - - - | 480 |
| Francisco Manoel Pinto, L. - - - - - - | 4$800 |
| Caetana Rosa - - - - - - - - - - - | 480 |
| Ricardo Joaquim da Silva Machado - - - | 800 |
| Narciso Francisco de Carvalho, m. - - - | 2$400 |
| Vital Francisco - - - - - - - - - | 480 |
| Antonio Gomes de Azevedo - - - - - - | 800 |
| Mathias Esteves Pereira, L. - - - - - - | 2$400 |
| O Doutor João de Sousa dos Santos Ferreira, p. - - - - - - - - - - - - | 10$000 |
| O Doutor Luiz Martins Bastos, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - | 151$230 |
| Antonio Francisco da Costa - - - - - - | 480 |
| Manoel Martins da Fonte - - - - - - - | 480 |
| Antonio José da Silva, L. - - - - - - | 2$400 |
| José Luiz Carreira - - - - - - - - | 480 |
| Francisco Manoel Pereira, m. - - - - - | 1$200 |
| Antonio Martins de Oliveira, p. - - - - | 1$200 |
| José Maria de Carvalho - - - - - - - | 720 |
| D. Mathilde Rosa da Conceição e Oliveira, m. - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Thomazia Maria, Viuva, e Padeira, dito - | 2$400 |
| Antonio Maria de Sory, m. - - - - - - | 2$400 |
| Gregorio Rodrigues Peny, p. - - - - - - | 2$400 |
| O Commendador André Silverio Rosa, Commandante do Regimento de Milicias de *Lisbôa Oriental*, dois Titulos de Divida Publica Numeros 649 e 684 importando - | 140$317 |
| Manoel Francisco Fragozo, L. - - - - - | 2$400 |
| Antonio dos Santos Monteiro, m. - - - - | 2$400 |
| Antonio Francisco Moreira de Sá - - - | 960 |
| O Desembargador Joaquim Homem de Carvalho, L. - - - - - - - - - - - | 4$800 |
| José Dias de Carvalho Ameno, m. - - - - | 1$440 |
| Manoel Cipriano da Costa - - - - - - | 960 |
| D. Marianna Victoria da Rocha, m. - - - | 4$800 |
| Antonio Rafael, dito - - - - - - - - | 2$400 |
| Miguel Bento - - - - - - - - - - - | 480 |
| Luiz Henriques Nogueira, dito - - - - | 2$400 |
| João José de Sousa Baptista, dito - - - | 2$400 |
| Ascenso Pereira de Freitas, p. - - - - - | 10$000 |
| Gregorio Vaz Frois, m. - - - - - - - | 2$400 |
| Joaquim José Alves, L. - - - - - - - | 4$800 |
| Antonio Joaquim Raimundo Bessa, m. - | 2$400 |
| Joaquim José d'Almeida, dito - - - - | 1$200 |
| Antonio José Gomes Basto, L. - - - - - | 2$400 |
| Francisco Pereira da Guia, p. - - - - - | 5$000 |
| Lourenço José dos Santos, L. - - - - - | 3$600 |
| Antonio Quintaens - - - - - - - - - | 960 |
| Carlos José Corrêa Botelho, do Real Arquivo Militar, L. - - - - - - - - - | 2$400 |
| João Antonio da Mó, dito - - - - - - | 7$200 |
| Faustina Maria da Conceição - - - - - | 480 |
| O Beneficiado da dita Igreja, Manoel Lopes Monteiro, p. - - - - - - - - | 10$000 |
| Antonio Ferreira, dito - - - - - - - - | 20$000 |
| João Valerio da Costa, m. - - - - - - | 1$200 |
| Joaquim José de Carvalho, L. - - - - - | 4$800 |
| João Pires dos Santos Chaves - - - - - | 480 |
| Luciano da Costa - - - - - - - - - | 480 |
| José Pedro, m. - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Luiz Martins - - - - - - - - - - - | 800 |
| Manoel Luiz - - - - - - - - - - - | 600 |
| D. Anna Bernardina José d'Aragão, p. - | 10$000 |
| Nicoláo Luiz da Mota, L. - - - - - - | 7$200 |
| Maria Barbara do Espirito Santo, Viuva, p. | 4$800 |
| João da Silva Nogueira, m. - - - - - - | 2$400 |
| João Pedro de Sousa, dito - - - - - - | 2$400 |

| | |
|---|---|
| José Antonio de Mattos, p. - - - - - - | 1$200 |
| José Joaquim da Costa Almeida, m. - - | 1$920 |
| Joaquim Venancio Ferreira, L. - - - - | 2$400 |
| José da Silva Nogueira, m. - - - - - - | 4$800 |
| João Gonçalves Dias Neiva, p. - - - - | 5$000 |
| Caetano José Pinto, L. - - - - - - - | 2$400 |
| Pedro Damião, p. - - - - - - - - - - | 15$000 |
| Francisco Antonio Borges da Silva, m. - | 19$200 |
| João Gomes de Sousa - - - - - - - - | 960 |
| Joaquim José Dias, Cambista, p. - - - | 10$000 |
| Filippe Innocencio de Carvalho Souto-Maior, m. - - - - - - - - - - - | 1$200 |
| Francisco Rosa - - - - - - - - - - | 960 |
| José Maria Reinaldo de S. Paio, m. - - | 2$400 |
| José Antonio de Carvalho Couto, p. - - | 5$000 |
| Francisco de Paula Carrilho, L. - - - | 2$400 |
| Francisco Thomás de Carvalho Carreiro, m. | 1$200 |
| Bento José Lopes da Silva, p. - - - - | 2$400 |
| Sebastião du Prat, p. - - - - - - - - | 10$000 |
| Estevão Xavier dos Reis - - - - - - | 480 |
| Ignez Maria - - - - - - - - - - - | 480 |
| Manoel Martins Turbão - - - - - - - | 960 |
| Luiz Carlos Pereira - - - - - - - - - | 960 |
| Viuva Moreira e Filhos, L. - - - - - - | 14$400 |
| Maria Ignacia - - - - - - - - - - | 480 |
| Manoel Ribeiro da Silva, L. - - - - - - | 10$000 |
| Francisco José Rebello, dito - - - - - | 2$400 |
| Francisco José Mendes, p. - - - - - | 5$000 |
| João Evangelista, m. - - - - - - - - | 2$400 |
| João Bernardino Pereira, L - - - - - | 2$400 |
| Camillo Martins Pereira, dito - - - - | 2$400 |
| Luiz Tavares - - - - - - - - - - - | 960 |
| Francisco José Abrantes - - - - - - | 480 |
| Francisco José Bravo, L. - - - - - - - | 50$000 |
| Theodosio José Ribeiro, m. - - - - - - | 1$200 |
| Manoel Francisco Alves, dito - - - - - | 2$400 |
| Luiz Francisco dos Santos, dito - - - - | 1$200 |
| Antonio Gonçalves Tapia, dito - - - - | 1$200 |
| Manoel de Araujo, dito - - - - - - - | 4$800 |
| Bernabé de Marta, dito - - - - - - - | 1$200 |
| Josefa Joaquina Viuva, dito - - - - - | 1$200 |
| Antonio Freire de Jesus - - - - - - | 480 |
| Antonio Joaquim Farto, L. - - - - - - | 4$800 |
| Joaquim José Xavier de Mello e Brito - - | 480 |
| Silvestre Pereira da Silva, Fanqueiro, L. - | 2$400 |
| Ezequiel do Espirito Santo Nobre, dito, p. | 5$000 |
| Antonio José de Freitas e Sousa, dito, dito | 1$200 |
| Jacintho Ferreira da Cunha, dito, m. - - | 2$400 |
| José Joaquim Soares de Faria, Caixeiro, dito | 960 |
| Domingos José Pinto, dito, dito - - - | 480 |
| José Bento Pereira, p. - - - - - - - | 7$200 |
| João Ferreira Troca, L. - - - - - - - | 48$000 |
| José Lauriano de Mendonça, p. - - - - | 1$200 |
| José Miguel de Miranda - - - - - - - | 960 |
| Joaquim Manoel Pinheiro, m. - - - - | 1$200 |
| Justino José Pinto, dito - - - - - - | 1$200 |
| Gabriel Rodrigues Ferreira, L. - - - - | 3$200 |
| Ricardo Esteves, dito - - - - - - - | 2$400 |
| Bento José dos Santos, com armazem de vinhos no Rocio, em huma Letra do Commissariado no valor metalico de - - - | 52$020 |
| Manoel de Sousa Franco, Fanqueiro, L. - | 2$400 |
| Raimundo José da Silveira, dito - - - - | 10$000 |
| Estevão Fontes, dito - - - - - - - | 2$400 |
| Manoel da Costa Neves, dito - - - - - | 14$400 |
| Manoel Liborio Diniz, dito - - - - - | 10$000 |
| José Joaquim Rodrigues, dito - - - - | 2$400 |
| José Antonio Ferreira Vianna, dito - - - | 4$800 |
| Antonio Feliciano Alves de Azevedo, dito - | 2$400 |
| Manoel de Passos Outono, dito - - - - | 4$800 |
| Luiz José de Figueiredo e Sousa, p. - - - | 50$000 |
| João Francisco Alves - - - - - - - | 480 |
| Antonio da Cruz, L. - - - - - - - - - | 14$400 |
| José Claudio Gomes da Silva - - - - - | 480 |
| Antonio Lopes Capristano, e seu irmão Vicente Ferreira Lopes, L. - - - - - - | 40$000 |
| Luiz Machado Monteiro de Campos, m. - | 2$400 |
| Pedro José Esteves de Mello, L. - - - - | 2$400 |
| Algumas offertas avulsas de menores quantias na importancia de réis metalicos - - - | 4$260 |
| Rs. | 1:190$251 |

*Victorino da Silva Moraes* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 8 *de Julho.*

O Governo continúa a guardar silencio a respeito dos acontecimentos da guerra, e consente em ceder aos *Russianos* algumas vantagens, que elles conseguírão bem caro. O Governo recebeo noticia official da entrega de *Brailow*, depois de tão renhida resistencia, que custou aos *Russianos* copioso numero de gente. Annunciando o Grã-Vizir a seu Amo a entrega daquella praça lhe disse; » Havendo mais tres perdas como a de *Brailow*, sahirás, Senhor, triunfante desta grande luta. »

Entre tanto a attitude da *Porta* não combina de todo com o ar triunfante do Primeiro Ministro; e ha motivo para temer, que se *Brailow* succumbio de hum modo tão honroso, terá a sua resistencia poucos imitadores.

Dizem que a *Porta* conhece o perigo cada vez maior dos progressos dos *Russianos*; que ella trata dos meios de assegurar a propria existencia, e de conseguir amigos a todo o custo. A acceitação das condições do Tratado de 6 de Julho viria mui a proposito para a *Turquia*, e apezar de se achar pouco disposta a admittir a intervenção das Potencias nos negocios da *Grecia*, e de que mesmo agora procure pela mudança da sua linguagem conservar apparencias de dignidade parecendo negociar unicamente a bem dos interesses da *Europa*, com tudo depois de haver conhecido a inutilidade do seu convite, concebido em termos vagos, para fazer voltar os Embaixadores da *França*, e da *Inglaterra*, acaba de fazer nova tentativa para obter do Governo *Inglez*, que mande voltar o seu Ministro a *Constantinopla*.

Parece que a *Porta* fizera entregar ao Internuncio *Austriaco* huma carta para o Duque de *Wellington*, em que expressa o desejo de tornar a ver em *Constantinopla* o Embaixador *Inglez*, com esta observação, que se certa Potencia (a *Russia*) persistindo em querer a execução do Tratado de 6 de Julho, calcar aos pés por outra parte as estipulações delle, e obrar hostilmente contra a *Porta*, não he de crer, que huma Potencia (a *Inglaterra*) que até o presente nunca se affastou das obrigações do Tratado, e que sempre expressou sentimentos de benevolencia para com a *Porta*, continue a insistir naquelle Tratado, apoiando por esse meio as emprezas hostis e illegaes da primeira Potencia. He natural, que aqui se dê tanta importancia á resposta do Duque *Wellington*, como ao exito da guerra. *(Gazeta de Augsburgo.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 14 *de Agosto.*

Affixou-se na Casa da Praça de *Lloyd* a seguinte participação do Consul *Portuguez*, datada de *Londres* hontem 13:

"Senhor, — Tendo recebido instrucção de S. E. o Visconde de *Santarém*, Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, datada de *Lisboa* a 28 do mez passado, para fazer constar neste paiz, que estabeleceo hum bloqueio na altura do porto da Cidade do *Funchal*, na Ilha da *Madeira*, ficar-vos-ha muito agradecido se fizerdes constar esta noticia na Casa de *Lloyd*, para chegar á noticia dos negociantes, e outras pessoas a quem possa convir. = (Assignado) *F. J. Sampayo.* = Ao Agente de *Lloyd.*"

*(The Courier.)*

## PORTUGAL.

*Porto, 21 de Agosto.*

O Excellentissimo Marechal de Campo *Gabriel Antonio Franco de Castro*, sahio hoje de madrugada para *Lisboa*, e entregou interinamente o Governo das Armas deste Partido ao Illustrissimo Coronel do Regimento de Infanteria N.° 19, *Thiago Pedro Martins*, por se não ter ainda recolhido o novo Governador nomeado.

*(Correio do Porto.)*

*Lisboa, 25 de Agosto.*

Os revolucionarios são sempre levados da protervia, muito inclinados á pôr alcunhas aos que não seguem suas maximas e systemas detestaveis: em todos os paizes inventão alcunhas para marcarem os amantes do socego e do Governo legitimo, logo que os supplantão: entre nós inventárão o tolissimo epítheto *corcunda* (que moralmente nada designa) como ferrete, que querião pôr aos Realistas. Estes nenhum caso fazião disso, antes estimavão, que se distinguisse assim o comportamento dos homens amantes do Throno e do Altar. Veio a Cartinha, e por mais que se nos dissesse, que ella não era a antiga Constituição facciosa, como os factos são mais fortes que as razões, todos os *Portuguezes* sizudos a olhárão como obra da mesma estófa, e eis os devótos das modernas Constituições alcunhando com o epítheto de *Apostolicos* (até nas Camaras!) todos os que lamentavão a Patria governada por tal gente e por tal maneira, como vimos até a chegada de Sua Magestade. — Ora, não era muito que esses alcunhados de *corcundas*, e de *apostolicos* (nomes de que se honravão, porque o objecto e o motivo da applicação he que faz *honroso*, ou *deshonroso*, qualquer epítheto), não era muito, dizemos, que algum dos offendidos se lembrasse de retorquir aos offensores com algum epítheto chulo, que os marcasse; não sabemos quem o inventou, mas he certo, que pegou prodigiosamente o epítheto de *Malhado* com que hoje entre nós se conhecem os inimigos do Rei e da Patria, ou os amigos das *Constituições*, das *Cartas*, do Senhor *Dom Pedro* como Rei de *Portugal*, que lhe fizerão usurpar com embustes os nossos inimigos graudos, illudindo aquelle Senhor a ponto de desconhecer os direitos de seu Augusto Irmão, e de torcer a obvia intelligencia do Tratado da Independencia, e absoluta separação do *Brazil*; o que hoje o mesmo Senhor Imperador do *Brazil* terá provalmente conhecido, pois he perspicaz e amante da justiça.

Estes homens pois, a que o vulgo poz o nome de *Malhados*, dão-se bem a conhecer em suas praticas, e de algum modo lhes queremos fazer bem, como a proximos, avizando-os, que sejão mais prudentes e mais refreados de lingoa, e não queirão dar desgosto a suas familias. Os Agentes da facção tinhão disseminado as perversas idéas de devassidão, e a indisposição contra tudo o que he decoroso, até aos proprios barqueiros, e fragateiros do cáes do *Sodré*, e de outros districtos, onde ha individuos, que estão chamando sobre si a justa punição de suas linguas viperinas, que injurião o que ha de mais sagrado. Essa porção de gentalha, que parece encobrir-se e recatar-se na sua mesma baixeza infima contra as pesquizas da Policia, alguns caixeirinhos e donos de tendas, e de outras *loginhas*, (pois aqui não fallamos das bem conhecidas *lojonas*) que se arrojão ainda a juntar-se e a palrar contra o justo procedimento das Authoridades, e mais alguma cousa, tenhão tento comsigo; olhem que a moderação do Governo não se ha de estender á deixallos dizer continuamente blasfemias politicas, e até dirigir improperios a Altos Objectos, que devem respeitar submissos. Dem de mão, (ou dem parte á Authoridade), a todos esses mentirosos infames que espalhão noticias aterradoras, forjadas por elles, taes como essa sonhada desordem do *Porto*, que tanto correo a semana passada em *Lisboa*, e outras que taes patranhas; os que as inventão e espalhão são dos taes *malhados*; e he precizo cautella com a malicia e desaforo dos que não querem deixar de ser *malhados*; são os zangãos no cortiço das abelhas.

Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Agosto* 14. *Portuguezes*, Brigue *Providencia*, do *Porto* em 3 dias; — Hiate *Prazeres e Triunfo*, do *Porto*, em 3 dias, com tropa. *Dinamarquez*, Berg. *Magdalena Frederica*, de *Liorne* em 56 dias, em lastro.

*Idem* 17. *Inglez*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth* em 15 dias, com huma malla, e 4 passageiros, entre elles *Antonio Joaquim do Cabo Tinale*, Empregado na Legação Portugueza em Londres, com despachos para o Governo. — *Portuguezes*, Cahique *Ave Maria d'Almeria* em 16 dias com esparto; — Hiate *Dito e Feito*, de *Cork* em 13 dias, com manteiga. — *Sueco*, Berg. *Henriette*, de *Stokholmo* em 56 dias com taboado e ferro.

*Idem, de tarde. Inglezes*, Paquete *Duque de Kent*, de *Falmouth* em 9 dias, com huma mala. (Deo noticia de ter entrado em *Falmouth* a Fragata Brazileira *Izabel Maria.*) — Berg. *Pericles*, de *Londres* em 26 dias com fazendas. — *Portuguezes*, do *Porto* em 3 dias o Hiate *S. João Baptista Vencedor*, e a Rasca Senhora Apparecida *Nazareth*, com tropa, e munições.

*Idem* 18. *Portuguezes*, Cahique *Tigre*, de *Gibraltar* em 12 dias com arroz. — *Napolitano*, Polaca *Tancredi*, do *Havre* em lastro, para *Palermo*, arribada.

*Idem* 19. Barco de Vapor *Duque de York*, de *Londres* e de *Portsmouth* em 5 dias, com passageiros para *Cadiz* e *Gibraltar*, entre elles o Capitão da Marinha *Ingleza* da *India* Mr. *Johnson*, encarregado de despachos do Visconde d'*Asseca*.

*Idem* 20. *Hollandez*, Galera *Tritão*, de *Amsterdam* em 42 dias, com pregos e queijos. Esta Galera esteve 16 dias na *Corunha*, donde trouxe 3 dias, e por ella consta, que no dia 14 sahírão da *Corunha* duas Polacas *Napolitanas* conduzindo para *Inglaterra* alguns dos rebeldes do *Porto*, refugiados na *Galiza*, e parece, que ficavão a sahir mais 2 navios *Suecos* com o mesmo destino.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 203. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 27 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 52.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 25 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Tem visto com a maior satisfação o feliz resultado do valor, e lealdade das Tropas a quem coube a gloria de aniquillar a facção, que ouzou conspirar contra a Authoridade legitima, commettendo toda a sorte de crimes, e pretendendo semear a guerra civil na sua mesma Patria.

Apenas rebentou a rebellião na Cidade do *Porto* no dia 16 de Maio proximo passado, hum grito geral de indignação, e horror soou em todo o Reino; e o nobre enthusiasmo, que de repente se desenvolvêo em toda a Nação, e na parte do Exercito, que escapou á seducção, lhes deveria fazer conhecer a temeridade da sua louca empreza, e que a fidelidade dos *Portuguezes* não podia mais ser abalada hum só momento pelas suggestões daquelles miseraveis, cujos fins de revolucionar *Portugal*, da mesma fórma que o havião feito em 1820, erão já bem conhecidos. A's Tropas que permanecêrão fieis cumpria mais particularmente mostrar aos rebeldes, que, se alguns Corpos militares, arrastados, e illudidos por seus desmoralizados Chefes, e Officiaes, erão o instrumento de suas perversidades, outros havia, que, fieis á Lei, e ao seu dever, saberião lavar a mancha, que por este modo se iria lançar na brilhante reputação do Exercito Portuguez. Os povos de todas as Provincias corrêrão ás armas, e desamparando a cultura das terras, ou qualquer outro emprego de que tiravão a sua subsistencia, marchão contra os inimigos da Patria; e a população inteira das Provincias do Minho, Traz-os-Montes, Beira-Alta, e Baixa, se convertêo em valorosos defensores do Throno, e da Religião; nenhuma privação, nenhum perigo os assusta; todos procurão prover-se d'armas, e munições de Guerra, e, ou vão alistar-se nos Corpos de Milicias, que já estavão em armas, ou fórmão numerosos Corpos de Voluntarios Realistas. Os Corpos de 1.ª Linha se elevão a huma força consideravel, e alguns delles chegão a ter centenares de Soldados, além do seu estado completo. O enthusiasmo com que marchárão desta Capital as Tropas destinadas a combater os rebeldes foi presenciado por Sua Magestade, e não he possivel descrever-se. Todos os briosos, e fieis Militares ardião em desejos de marchar ao encontro do inimigo; mas as circunstancias exigião, que se retardasse este momento até á organização do Exercito d'Operações, do immediato Commando de Sua Magestade. Em quanto a Capital offerecia o contraste do mais nobre patriotismo, correndo muitos dos seus habitantes a alistarem-se nos Corpos de 1.ª Linha, e nos Batalhões de Voluntarios Realistas destinados a marchar, ou nas Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, formados para coadjuvar o Corpo da Policia na conservação do socêgo publico; em quanto a Provincia do Alem-Téjo dava iguaes provas de fidelidade, alistando-se muitos dos seus habitantes nos Corpos de 1.ª Linha, ou formando tambem Corpos de Voluntarios Realistas; os rebeldes ouzão mandar seus emissarios ao Algarve (que até então tinha permanecido fiel, e em socêgo), e conseguem revolucionar huma parte da Tropa daquelle Reino; porém esta Tropa sómente se afastou do caminho do dever pelos poucos momentos que durou a sua illuzão, dando logo depois, pelo seu comportamento para com aquelles que a tinhão seduzido, sobejas provas da sua apurada lealdade. A entrega da Praça de Valença, cuja guarnição de 1.ª Linha se havia rebellado, e que cedeo ao apertado cerco dos Voluntarios Realistas, Milicias, e Ordenanças da Provincia do Minho; a occupação de Penafiel pelas Tropas do Commando dos Generaes de Traz-os-Montes, Partido do Porto, e Minho, depois de terem derrotado completamente as forças rebeldes que alli se achavão; o valor, e enthusiasmo com que os Voluntarios Realistas, e as Milicias da Beira batêrão, e destroçárão os rebeldes em Castro d'Airo, Moimenta da Beira, e Fagilde: tudo com certeza annunciava, que, logo que Sua Magestade Désse Ordem para que avançassem as Divisões, que se achavão em frente de Coimbra (ponto em que os rebeldes havião reunido consideraveis forças de 1.ª Linha), as Tropas que elles alli tinhão experimentarião a mesma sorte. Ha muito que estava impaciente por avançar a Divisão da Vanguarda do Commando do Marechal de Campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, e a 3.ª Divisão do Commando do Marechal de Campo Visconde de S. João da Pesqueira, as quaes se compunhão, a da Vanguarda, da Brigada de Infanteria dos Regimentos 8, e 16, e Batalhão de Caçadores N.° 8, Commandada pelo Brigadeiro graduado Henrique Pinto de Mesquita; da Brigada de Infanteria dos Regimentos 22, e Milicias de Aveiro, Commandada pelo Brigadeiro graduado Manoel Caetano Teixeira Pinto; da Brigada de Infanteria dos Regimentos de Milicias de Soure, e Leiria, Commandada pelo Tenente Coronel José Maria da Silva da Fonseca, estando unidas á mesma Divisão a Brigada de Cavallaria dos Regimentos 7, e 8, Commandada pelo Brigadeiro graduado Affonso Furtado de Mendonça; a Brigada de Cavallaria dos Regimentos 1, e 5, Commandada pelo Brigadeiro graduado Conde de S. Lourenço; tres meias Brigadas de Artilheria Commandadas pelos Capitães de Artilheria 1, João Alberto Guerreiro, e Antonio da Cunha Travassos, e Primeiro Tenente Pedro Xavier Fragoso; e o Corpo Academico do Commando do Capitão João Galvão d'Orinbi de Cavallaria N.° 8; e a 3.ª Divisão, da Brigada de Infanteria do 1.° Batalhão do Regimento N.° 7, e do Regimento de Milicias de Idanha, Commandada pelo Coronel Joaquim Ignacio d'Araujo Carneiro; da

Brigada de Infanteria dos Regimentos 20, e Milicias de Castello Branco; de hum Batalhão de Caçadores provisorio de praças reunidos em consequencia do Decreto de 2 de Junho proximo passado; dos Contingentes dos Regimentos de Milicias de Thomar, e da Louzã; de dois Esquadrões de Cavallaria 5, e 11, Commandados pelo Major José Urbano de Carvalho; de meia Brigada de Artilheria, Commandada pelo Capitão Francisco Manoel Caetano Gorjão; e de alguns Corpos de Voluntarios Realistas. Todos desejavão encontrar-se logo com os rebeldes, sendo os primeiros: porém Sua Magestade Havia demorado por mais tempo as Ordens para o ataque, a fim de que chegasse ao conhecimento dos rebeldes o Decreto de 18 de Junho deste anno, que perdoava aos que, depondo as armas, se apresentassem; Querendo o mesmo Augusto Senhor, que, antes da effusão do sangue Portuguez, se experimentassem todos os recursos para a evitar. Nada iguala ao valor, energia, e enthusiasmo com que as tropas avançárão, e em breve o sentírão os rebeldes, sendo batidos no dia 24 do sobredito mez, e desalojados á ponta das nossas baionetas das difficultosas posições que occupavão, desde Sarnache até á Cruz dos Maroiços. Os rebeldes já não ouzão defender-se em Coimbra, como tinhão projectado, e abandonando esta Cidade e a Figueira, fagindo vergonhosamente adiante das Tropas leaes, vão ser desapossados das fortes, e vantajosas posições áquem do Vouga, sobre a Ponte de Marnel, em que pela ultima vez se atrevêrão a fazer frente. Deixando de noite o Campo, e cheios de hum terror panico, que lhes havia infundido o valor das nossas tropas, retirão-se; porém tentão ainda querer fortificar-se em Grijó, e Santo Ovidio, cujas posições abandonão logo que os movimentos da 3.ª Divisão, e da Divisão da Vanguarda (á qual se unio nesta occasião a Brigada de Infanteria do Regimento 4, e 2.° Batalhão de 7, Commandada pelo Coronel Nuno Augusto Taborda, que pertencia á 1.ª Divisão) lhes indicárão que hião ser alli atacados. Cortando a ponte do Douro, para mais a seu salvo continuarem em fuga, evacuão a Cidade do Porto, e apezar de se acharem já abandonados dos principaes Chefes da rebellião, se dirigem precipitadamente para a Fronteira, por Braga, cuja entrada lhes foi embaraçada pelas Tropas do Commando do Coronel Raymundo José Pinheiro, Governador Militar da dita Cidade, sendo por algum tempo disputada; servindo nesta occasião de grande soccorro a presença de Sua Alteza o Principe Frederico d'Hesse, que, com o seu exemplo, muito animou aquella pequena força, que defendia a referida Cidade. Os roubos, assassinios, e desolação, em que aquelles infames deixavão as Povoações por onde tranzitavão, tornando absolutamente impossiveis os fornecimentos ás nossas Tropas, e a rapidez da sua fuga, obstárão a que as sobreditas duas Divisões podessem desbaratallos completamente antes de passarem a Fronteira: e a 4.ª Divisão do Commando do Tenente General Visconde do Pezo da Regoa, composta do Regimento de Infanteria N. 12 (unico Corpo de 1.ª Linha da Provincia de Traz-os-Montes, que, debaixo do Commando do seu Coronel João Joaquim Pereira do Lago, se conservou todo fiel, portando-se da maneira mais digna, quando em Penafiel o Batalhão de Caçadores N. 3 se rebellou); do Corpo de Cavallaria, e Infanteria da Policia do Porto; de hum Batalhão provisorio de Caçadores; de hum Batalhão das praças reunidas, que tinhão tido baixa; de Contingentes dos Regimentos de Cavallaria 6, 9, e 12, e dos Regimentos de Milicias de Braga, Guimarães, Basto, Arcos, Penafiel, e Villa do Conde; a qual á noticia da evacuação da Cidade do Porto, marchou immediatamente ao encontro dos rebeldes, poude apenas alcançar a sua retaguarda entre Val d'Este, e a Raya, aonde forão ainda batidos, com grande perda de homens, Artilheria, e munições, pela Brigada ligeira do Commando do Marechal de Campo graduado Visconde de Santa Martha, e pela Brigada do Commando do Brigadeiro D. Alvaro da Costa de Sousa de Macedo.

Nos Depositos que os rebeldes se virão obrigados a abandonar em Coimbra, na Figueira, e no Porto, deixárão em nosso poder, além da Artilheria, e munições de guerra, que antes da rebellião alli existião, 13 Peças, 3 Obuzes, 3 Pedreiros, 1:400 Armas, e grande quantidade de polvora, balas, e lanternetas.

Em Penafiel, Pontes de Marnel, do Porto, [illegible]jado, e de Val d'Este, até á Raya, se lhes tomárão [illegible] eças, 2 Obuzes, e grande porção de armamentos; porém o resultado mais importante, he a apresentação da maior parte dos Soldados, que conhecendo o seu erro, vierão arrependidos entregar-se, para gozarem da clemencia de Sua Magestade. Ao passo que esse resto dos rebeldes, (já mui diminuto pela falta de 5:000 homens entre mortos, feridos prizioneiros, e apresentados), deixando parte das armas na Fronteira, erão vergonhosamente despojados das que lhes restavão, e mandados conduzir, como traidores para o interior de hum Paiz Estrangeiro; a Praça d'Almeida, unico ponto aonde existião ainda Tropas rebeldes no Sólo Portuguez, cede, e não pode por mais tempo resistir ao apertado cerco dos Voluntarios Realistas, e Milicias da Beira, Commandado pelo Coronel de Milicias Barão de Tondella, terminando assim esta lucta, tão gloriosa para a lealdade Portugueza. ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Quer, que seja publica a exposição de tão rapidos, e importantes acontecimentos, como hum testemunho, que Sua Magestade dá ás fieis Tropas, e habitantes deste Reino, da Sua Real Satisfação. O nobre caracter da Nação teve mais esta occasião de se desenvolver. Todos os Corpos das sobreditas Divisões do Exercito d'Operações, rivalizárão em valor, e enthusiasmo: e se a rapidez com que terminou esta lucta, privou os Regimentos d'Infanteria 13, e 19, e os Regimentos de Milicias de Santarém e Torres Vedras, que formavão parte da 1.ª Divisão do Commando do Tenente General Visconde de Souzel, e que chegou a avançar até Coimbra, e suas immediações, da gloria d'entrar em acção; e se pelos mesmos motivos não se tornou necessaria a marcha da 2.ª Divisão do Commando do Tenente General Visconde de Albandra, composta do Regimento d'Infanteria N.° 1, Batalhões d'Infanteria 2, e 5; das duas Brigadas de Voluntarios Realistas, e do Batalhão de Voluntarios de Milicias Realista, e á qual hia unido o Regimento de Cavallaria N.° 4, e huma Brigada d'Artilheria, e dos mais Corpos fieis das Provincias da Extremadura, Alem-Téjo, e do Algarve, nem por isso todos elles são menos dignos de louvor, pela firmeza, e enthusiasmo, que patenteárão. A ElRei Nosso Senhor será sempre lisongeira a recordação dos Serviços, que todos prestárão, e espera que os Generaes das Provincias, e os Generaes Commandantes das Divisões, tenhão agradecido em Seu Real Nome, como lhes foi recommendado, aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, e aos Povos, os Serviços que acabão de fazer em defeza da Patria; os quaes Sua Magestade Levará muito em conta, bem certo de que todos se considerão sufficientemente remunerados com a Approvação do Mesmo Augusto Senhor, e com a gloria de haverem concorrido para a Salvação da Patria, e total anniquillação dessa facção impia, e inimiga do Throno.

*Publicão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Tendo-se feito digno o Batalhão de Caçadores Numero oito da admiração, e dos elogios do seu General, dos applausos, e da emulação dos seus companheiros d'Armas, do reconhecimento e gratidão da Nação, e da Minha Real Consideração, e estima, pelas decisivas, e repetidas provas, que deo de sua lealdade, e valor, debaixo do Commando, e exemplo do seu honrado, e valente Chefe o Tenente Coronel Francisco de Magalhães Peixoto, em todo o tempo da Campanha, e muito principalmente nos dois renhidos combates de Sarnache, e da Ponte de Mar-

nel, nos quaes este Batalhão, sendo o Corpo da Vanguarda, a que pela sorte da Guerra, e pela natureza do terreno primeiro coube a gloria de entrar em acção contra os rebeldes, obrou prodigios de valor, tanto na firmeza inalterada com que soffreo o vivissimo fogo, que lhe fizerão os [illegible]dores rebeldes com forças muito superiores, como n[illegible] oidez superior a toda a expressão com que atacou, e [illegible]jou as ditas forças das posições vantajosas que occupavão: Muito Me Apraz honrar o dito Batalhão perpetuando a memoria de tão gloriosos feitos, e de tão avultados Serviços com hum testemunho publico da Minha Real Benevolencia; e por isso Hei por bem, que elle tenha huma Bandeira formada, e esquartelada pelas côres azul, e escarlate, que são as privativas da Minha Real Casa, na qual estejão as Minhas Reaes Armas no centro, e por baixo dellas escripta a seguinte legenda = *Vencerei não só estes adversarios = Mas quantos a meu Rei forem contrarios.* = O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e tres de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Querendo honrar, e remunerar o Regimento de Milicias de Aveiro, como elle merece, e como he proprio da Magnanimidade e Justiça com que Desejo distinguir o Meu Reinado; e Dar ao mesmo Regimento hum testemuho publico do singular apreço, e da honrosa Consideração em que Tenho os relevantes Serviços, que Me fez, não só pela fidelidade, e promptidão com que a despeito dos seus mais caros interesses, sacrificando ao Amor da Patria o de suas familias, e bens, que já as tropas rebeldes dominavão, marchou sem hesitar a incorporar-se com as Tropas leaes, e fieis, logo que constou a conspiração dos rebeldes na Cidade do Porto; mas tambem pela disciplina, e valor que, em todo o tempo da Campanha, briosamente desenvolveo debaixo do Commando do Coronel Manoel Joaquim Brandão, a quem muita gloria resulta de ser Chefe deste Regimento, que rivaliza com os da primeira Linha: Hei por bem Conceder-lhe, que nas Bandeiras use a seguinte legenda = *Digno Feito de ser ao Mundo eterno; = Grande no tempo antigo, e no moderno.* = O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e tres de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Sendo-Me presente o distincto comportamento, que tiverão no Combate do dia vinte e quatro de Junho ultimo contra os rebeldes, os Voluntarios do Corpo Academico, Francisco José de Azevedo Lemos, e Antonio Cabral Corrêa de Lacerda, os quaes derão naquelle dia sobejas provas de sua fidelidade, e valor; ficando gravemente feridos, e prizioneiros dos mesmos rebeldes: Hei por bem, por lhes Fazer Mercê, Conceder-lhes, em quanto não for Servido Despachallos de outra fórma, huma pensão equivalente ao Soldo de Alferes, pela Tarifa de mil oitocentos e quatorze, a qual lhes será paga pela Thesouraria Geral das Tropas, como Soldo, com as Classes dos Officiaes effectivos do Meu Real Exercito. O Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo para esse fim as Ordens necessarias. Paço de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e tres de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de 23 do corrente mez.*
*Porta-Bandeiras, Cadetes, e Officiaes inferiores promovidos em consequencia do seu distincto comportamento na precedente lucta contra os rebeldes.*

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Alferes, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N.° 11, José de Sequeira Oliva.

*Regimento de Cavallaria N.° 9.*

Alferes, o Cadete Porta Estandarte, José Antonio Pauluche Ozorio.

*Regimento de Infanteria N.° 7.*

Alferes, o Cadete Antonio Telles Corte Real, e o Primeiro Sargento Florindo Faustino Marques.

*Regimento de Infanteria N.° 8.*

Alferes, os Cadetes João José Bramo de Gouvêa, José de Gamboa Liz, e Francisco de Paula Santa Clara, o Sargento Ajudante Domingos Fernandes Roberto, e os Primeiros Sargentos Manoel Duarte Leitão, e Joaquim Manoel Durão.

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Alferes, o Porta Bandeira Antonio Machado de Azevedo, o Cadete João Temeiro de Figueiredo Monteiro, o Sargento Ajudante José Manoel Teixeira, e o Primeiro Sargento José Maria Martins.

*Regimentos de Infanteria N.° 16.*

Alferes, os Sargentos Ajudantes, Antonio Joaquim da Matta, e Francisco Rodrigues Lima.

*Regimento de Infanteria N.° 20.*

Alferes, o Cadete Porta Bandeira Ignacio Serrão Burguete, e o Cadete Joaquim Marianno de Almeida.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Alferes, o Primeiro Sargento José Gonçalves Amarante.

*Batalhão de Caçadores N.° 8.*

Alferes, os Cadetes Bernardo Profirio de Souza Barata, e Carlos Xavier de Barros; o Sargento Ajudante Ignacio Antonio Albano, e o Primeiro Sargento Manoel Joaquim Rodrigues.

*Regimento de Artilheria N.° 1.*

Segundos Tenentes, os Cadetes Thomás Augusto da Silva, e Theodoro Feliciano Rodrigues da Silva, e o Primeiro Sargento Francisco Martins de Menezes.

*Companhias de Artilheiros Conductores.*

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento Venceslào Antonio. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

## Ministerio dos Negocios do Reino.

Tendo Consideração á Representação, que Me fez o Visconde de *Villanova da Rainha*, do Meu Conselho, e Secretario do Estado da Minha Casa do Infantado, de sêr atacado diariamente de insultos nervosos, que o privão dos seus sentidos, e impossibilitão do desempenho do Meu Real Serviço, que sempre desempenhou com actividade, e zelo; Hei por bem desonerallo de Secretario da mesma Casa, e Estado do Infantado, do Meu Particular, d'Administrador dos Almoxarifados de que estava incumbido, de Thesoureiro do Bolcinho, e de Guarda-Joyas: Havendo outro sim por bem aposentallo, em attenção ao bem que Me tem Servido. *José Antonio d'Oliveira Leite de Barros*, do Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e Encarregado dos da Marinha, e do Ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar, fazendo as partecipações necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 28 de Julho de 1828. = *Com a Rubrica d'ELREI NOSSO SENHOR.*

## Real Erario.

Nos dias 27, e 29 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno das folhas; a saber: Junta da Administração do Tabaco, e Alfandega do dito.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Plymouth*, 11 de *Agosto*.

Parte da Esquadra *Russiana*, que passou á vista de *Plymouth*, no 1.° do corrente, separou-se do seu Commandante em Chefe, Sexta feira, na altura de *Scilly*, com temporal, e fundeou no *Parcel* esta manhã para fazer aguada, e mantimentos, e reparar as avarías. As embarcações chegadas são o Czar *Constantino*, de 74, Chefe de Divisão *Bulachoff*; Vladimir, de 74, Capitão *Groen*; Emanuel, de 74, Cap. *Kieckkin*; Olga, de 44, Cap. *Siverkoff*; Alexandre, de 44; Cap. Barão *Schlipperbach*: e Maria, de 44, Cap. *Ischarin*. O Cuter *Basilisk*, Ten. *J. Chimley* deu á vella esta manhã para se juntar á Esquadra em *Torbay*. *(Courier.)*

*Londres*, 14 de *Agosto*.

Lê-se na *Aurora*, periodico de *Nova York*, o artigo seguinte, datado de 22 de Julho:

» O Bergantim *Guilherme Tell* sahio do *Rio Grande* em 3 de Junho. O seu Capitão, *Basell*, informa que a fronteira daquella Provincia, chamada *Mussains* (*Missões*, provavelmente) estava em poder de *Ribeiro*, e as forças *Brazileiras* naquella vizinhança, que consistião em obra de 600 homens, forão aprizionadas; grande porção dellas tinhão-se unido ao Exercito de *Buenos-Ayres*, e lhe tinha aberto assim a mais rica porção da Provincia. A situação e perspectiva do Exercito *Brazileiro* erão mui desanimadoras. O *Brazil* nada podia fazer contra *Buenos-Ayres* sem o auxilio do *Rio Grande*, e o povo daquella Provincia era geralmente opposto á guerra, e em o obrigando a pegar em armas desertava logo que tinha occasião. O Exercito *Brazileiro* compunha-se principalmente de negros e molatos da mais baixa ralé, incapazes de soffrer as asperezas do clima; ao passo que os *Buenairienses* são homens rijos, avezados ás fadigas e ás privações. Tem huma boa porção de cavallaria, de que os *Brazileiros* tem muita falta; o que faz perigosa a sua situação em hum paiz aberto; onde sem ella não podião perseguir hum inimigo, ainda mesmo vencido; e julgava-se que qualquer batalha produziria desunião e a perda da Provincia. O Quartel General do General *Lecor* estava obra de 30 leguas distante do *Rio Grande*.

*( The Courier.)*

### FRANÇA.

*Paris*, 26 de *Julho*.

Parece ser cousa decidida a partida da expedição *Franceza* para a *Moréa*. Designavão hontem o General e o Inspector do Exercito, fixavão o numero e a qualidade das tropas de que a dita expedição se deverá compôr; dizem que he enviada com o consentimento de todas as Potencias, e muito especialmente com grande satisfação da parte da *Inglaterra*. Vai com o fim de obrigar *Ibrahim* a evacuar a *Moréa*; bastará o apresentarmo-nos para se obter este resultado já convencionado com elle; não passará de hum simples passeio militar! Nós o desejamos mais do que o esperamos; porém custar-nos-ha caro o passeio; não nos admira a urbanidade e satisfação com que os nossos bons alliados nos cedem a preferencia: além do que a estação he má este anno. De accordo com *Ibrahim* [illegible]o estamos com *Eolo*: em huma expedição maritima ha bastantes riscos; chegará acaso a condescendencia dos nossos alliados a ponto de nos assegurarem a volta? Quando se não possue força preponderante em hum elemento tudo quanto se arrisca além della fica á discrição daquelle que domina nesse elemento; debaixo deste ponto de vista devemos acreditar na sinceridade da satisfação, que a *Inglaterra* manifesta: seria necessario que tivessemos a certeza da duração das suas boas disposições. A *Inglaterra* luta com difficuldades na *Irlanda*, o seu Governo he demasiado illustrado para deixar de conhecer a necessidade de concluir a questão dos Catholicos, o que o detem he sem duvida a opinião, que não está tão adiantada como elle sobre este ponto. Bloquear 17$ homens na *Moréa*: destruir huma Esquadra; capturar huma Marinha quasi a bel prazer dispersa sobre todos os pontos do Globo; tomar debaixo da sua protecção a causa dos *Turcos* e do Bachá do *Egypto*, perdendo para sempre huma Nação rival na opinião daquelles povos: tudo isto nos parece assaz tentador para o Gabinete *Britannico*, e talvez que maravilhosamente lhe servisse para convencer os pertinazes Protestantes da necessidade de emfim terminarem a emancipação dos Catholicos, e reunirem nos mesmos sentimentos para com o Governo os habitantes dos tres Reinos. Nada ha mais popular naquelle paiz do que huma guerra contra a *França*; começalla, como poderia ser que a *Inglaterra* o fizesse dentro de alguns mezes, he e será hum objecto tentador para aquella Potencia, e para nós, pelo menos, hum objecto de receio. Persuadimo-nos que he mal gasto o dinheiro, que deverá produzir taes resultados.

Entre tanto só encarámos esta questão relativamente a huma das Potencias a quem interessa. A situação em que nos vai collocar com a *Austria* e com a *Russia*, não nos parece mais satisfactoria. Ellas de certo se achão em melhor situação do que nós para entrar em partilha, e muito especialmente para conservar essa partilha, de que se nos diz já haverem dado o signal. As disposições actuaes nada são: a diplomacia tem muitos meios, e os acontecimentos bastante actividade para mudar a apparencia das cousas! Diremos em summa o que dissemos no no principio deste artigo: seja embora hum passeio militar; nós o desejamos mais do que o esperamos. Expomos as nossas duvidas, porém o que não padece duvida alguma he, que os 80 milhões do emprestimo não ficarão no Thesouro.

*Idem.*

Lemos no *Correio Francez*:

» Acaba de se resolver o enviar-se huma expedição para a *Moréa*, segundo ha varios dias o annunciámos, expressando certas duvidas, que actualmente se achão dissipadas.

» O Commando em Chefe está confiado ao Tenente General Marquez *Maison*, Par de *França*; hum dos que, segundo dissemos, entrárão no numero dos concorrentes. Havia entre os ultimos varios Generaes igualmente distinctos do antigo Exercito; designão até nove, o que prova que não he de talentos militares que padecemos falta.

» O Exercito expedicionario, que se vai promptamente reunir partirá de *Toulon* para a *Moréa*. Está encarregado de expulsar *Ibrahim* Bachá em cumprimento do Tratado de 6 de Julho, e de pôr termo aos horrores, que aquelle Chefe dos Arabes, *menos guerreiro do que assassino*, exerce contra os restos dos infelizes *Gregos*.

» He sabido, que já haviamos fornecido á *Grecia* alguns meios pecuniarios, e que o exemplo dado a este respeito por grande numero de homens generosos, fôra seguido pelo mesmo Governo. Elle hoje se dispõe a enviarlhe soccorros mais efficazes; vai completar-se a independencia da *Grecia* com o auxilio de dez a doze mil homens de tropa *Franceza*.

» Parece sêr certo, que a expedição libertadora se achará no mar antes do fim do mez proximo.

» Entre os Generaes que ficarão ás ordens do General *Maison*, nomêão o Marechal de Campo *Tiburcio Sebastiani*, irmão do antigo General em Chefe do mesmo nome, e como elle membro da Camara dos Deputados.

» O General *Durrieu* he chamado para esta expedição, na qualidade de Chefe do Estado maior.

» Dizem que tambem se reservará huma Brigada para o illustre *Fabvier*, que tem a honra de haver tomado a iniciativa sobre toda a *Europa* consagrando-se primeiro que todos á liberdade da *Grecia*.

» Mr. *Valland*, na qualidade de Inspector militar, ficará encarregado da administração daquelle corpo do Exercito.

» Parte das tropas que vão embarcar, já se reunírão no sul, nas immediações de *Toulon* e *Marselha*. Vão sêr reforçadas por tres mil homens, que diariamente se esperão de *Cadiz*.

» Ha mezes que se tem fretado muitos transportes; em breve se achará completo o numero necessario para a expedição. »

As precedentes particularidades extrahidas do *Correio Francez*, Jornal que conhece as intenções do Ministerio, serão bastantes para que os nossos leitores possão julgar da relação que ha entre esta expedição liberal com a nossa politica interna, unico ponto de vista debaixo do qual não encarámos a questão no nosso primeiro artigo.

*(Gazeta de França.)*

---

*Lisboa, 26 de Agosto.*

» Tendo ElRei Nosso Senhor designado o dia 20 do corrente, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, para receber a Deputação da Villa de *Cintra*, composta do actual Juiz de Fora *Diamantino Antonio Botto Machado*, e do Desembargador Vigario da Vara o Reverendo Prior da Freguezia de *Santa Maria*, *José de Almeida Carneiro*, e *Manoel de Abreu de Sousa Prego*, Capitão de Ordenanças; teve a honra de beijar a Mão ao mesmo Augusto Senhor, e o Juiz de Fora Presidente Lhe dirigio hum breve discurso rendendo a Sua Magestade a devida homenagem da parte da Camara, e leaes habitantes daquella Villa, e termo; e supplicando-Lhe que se Dignasse Sua Magestade acolher os puros protestos de obediencia, lealdade, e respeitoso amor: ao que Sua Magestade Houve por bem responder com a costumada affabilidade: e dahi se dirigio a Deputação ao Real Paço da *Ajuda* a felicitar a Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, por Quem foi benignamente acolhida. »

---

ElRei Nosso Senhor Houve por bem designar o dia 22 do corrente, pela huma hora da tarde, para receber a Deputação do Bispo, e Cabido do *Algarve*, composta do Thesoureiro Mór, e dos Conegos *Antonio Luiz de Macedo e Brito*, e *Francisco Ribeiro dos Guimarães*; e precedendo as etiquetas do estilo, teve esta Deputação a honra de beijar a Mão a Sua Magestade, pronunciando o seguinte discurso o Thesoureiro Mór:

» Muito Alto e Muito Poderoso Rei, e nosso Soberano Senhor, — O Bispo, e o *Cabido do Reino* do *Algarve*, depois que, por meio da mais brilhante, pomposa, e solemne Festividade, rendeo ao Ente Supremo, Principio unico de tanto bem, cultos, graças, e louvores de gratidão, e reconhecimento, pela assignalada, e completa victoria, que Vossa Magestade alcançou de seus contumazes, e crueis inimigos, nos enviou, como orgãos de seus puros sentimentos, para que na Real Presença de Vossa Magestade, firmassemos, em seu nome, os protestos da mais fiel vassallagem, decidido amor, e profundo respeito, e no mesmo tempo felicitassemos a Vossa Magestade pela ditosa Exaltação ao Throno de Seus Augustos Predecessores, o que nós de bom grado hoje executamos, estimando em grande apreço tão honrosa, como gloriosa missão.

» Debalde, Poderoso Senhor, se canção os homens para persuadir-se, que todos os successos humanos são obra, ou hum perfeito resultado de seus calculos, ou theorias politicas, querendo desviar, pela sua vaidade, para longe de sua idéa o poder da Omnipotencia de Deos, que tudo prevê, tudo pode, e tudo ordena; quão desgraçadamente se enganão! Nada ha no mundo, que não dimane de Deos; os mesmos Reis, que são Imagem sua na terra, tem a Sua Authoridade, não dos homens, mas do mesmo Deos, que os investe no poder que exercitão.

» Vejamos pois hum rasgo visivel desta admiravel Omnipotencia: Afastado Vossa Magestade de *Portugal* para os paizes do Norte pela mais horrorosa intriga dos Aulicos, invejosos da gloria de Vossa Magestade, ahi residio, fazendo até a admiração de seus proprios inimigos, apartado sim da vista de Seus fieis vassallos, mas não de seus magoados corações, onde sempre morou saudoso. Por hum successo não esperado pela prevenção humana sahe Vossa Magestade de *Vienna d' Austria*, e conduzido pela Mão Omnipotente, chega emfim milagrosamente á cara Patria, que ha muito anciosa O esperava como seu Anjo Tutelar, e Solido Elemento de sua prosperidade. Jámais se ostentou o Poder de Deos em tanto esplendor, e grandeza, como na originalidade dos prodigios, que trouxerão a Vossa Magestade ao seio de seus amantes, e fieis vassallos; acontecimentos, que serão até á mais remota posteridade inabalavel prova da predilecção de Deos para com o Povo *Portuguez*, e de que Vossa Magestade he o escolhido para instrumento de sua gloria, e grandeza.

» Na verdade, Augusto Senhor, em tão curto espaço de tempo tem Vossa Magestade obrado prodigios de valor, prudencia, e virtude; com a profundidade de Sua Alta Sabedoria a tudo acode com Paternal sollicitude: Tem com a ligeireza d'hum raio esmagado a Hydra revolucionaria, que na Cidade do *Porto* começou a erguer sua altiva cabeça; sempre providente, e sollicito, corre ultimamente Vossa Real Magestade a debellar essa ramificação da rebeldia, que nas Possessões Ultramarinas ouza oppôr-se á Legitimidade de Vossa Magestade, tão solemnemente reconhecida pelos tres Estados do Reino: tão extraordinarias providencias tem feito estremecer na obscuridade das cavernas os colaboradores da impiedade, inimigos jurados do Altar, e do Throno, que espavoridos pelo Anjo Exterminador, vagão de terra em terra, sem asylo, sem Patria, sem Lei, e desgraçadamente sem Religião.

» Permitta-nos finalmente Vossa Magestade a graça de beijarmos a Sua Real Mão, e revertendo aos nossos lares, de continuo entoaremos alegres hymnos de louvor ao Altissimo, humildes, e respeitosos lhe dirigiremos nossas incessantes súpplicas para que dilate, e prospere a preciosa vida de Vossa Magestade, e para completa ventura desta briosa Nação apresse o suspirado Consorcio de Vossa Magestade, unindo-lhe huma não interrompida successão, manancial este de grandes delicias para todos os *Portuguezes*, e que na verdade para sempre vai a cortar aos preversos suas moribundas esperanças. »

Sua Magestade Se Dignou responder com as expressões proprias de Sua Paternal affabilidade, agradecendo os fieis sentimentos do Bispo, e Cabido.

---

Felicitação dirigida a ElRei Nosso Senhor pelos Membros da Casa dos Vinte e quatro, da Villa de *Covilhã*, pela Secretaria dos Negocios do Reino:

» Senhor, — Os Membros da Casa dos Vinte e quatro da Villa de *Covilhã* não cumpririão com os deveres de fieis Vassallos, no que tanto se tem destinguido, se nesta hora não patenteassem os puros, e sinceros sentimen-

tos, que seus leaes corações nos maiores transportes de alegria occupados não podem por hum só momento occultar.

» Sim, Real Senhor, penalizados estes com todo o genero de oppressão na triste auzencia de Vossa Magestade, sendo-lhes esta de todos os males o mais sensivel; ouvindo o Real Decreto pelo qual Vossa Magestade Se Dignou declarar-Se Rei destes Reinos, e Dominios, direito, que só os inimigos de Vossa Magestade se atreverão a negar, não por conhecerem que a Vossa Magestade não pertença a Coroa de *Portugal*, mas sim por acabarem de todo com a Real Familia Bragantina, e com a Religião Santa de nossos Pais, correm á pressa prostrar-se ante o Regio Throno agradecendo primeiro a Vossa Magestade o terminar tantos males, com similhante Declaração, e Real Resolução, ouvindo os Tres Estados do Reino; e depois se congratulão, e dão huns aos outros os parabens por possuirem em Vossa Magestade o melhor de todos os Pais, tendo vivido em huma penosa orfandade.

» Digne-se Vossa Magestade acceitar estes sentimentos de fidelidade, que a todos nos acompanhão, com o sacrificio de nossos bens, e propria vida, se tanto he precizo para manter, guardar, e defender os Direitos, e Leis fundamentaes desta Monarquia, que tão clara, e evidentemente devolvem só a Vossa Magestade a Coroa destes Reinos, e seus Dominios.

» Prostrados ao Regio Throno beijamos com todo o acatamento a Real Mão de Vossa Magestade. *Covilhã*, 14 de Julho de 1828. = Antonio Silvestre, Escrivão que a sobsceveo. — Diogo José Rodrigues, Francisco Alves, Francisco de Paula Leitão, Antonio da Silva Fontainhas, Manoel Rodrigues Nave, Luiz de Oliveira e Barbas, José da Costa Caldeireiro, João Alves Christovão, José Francisco Marques, Francisco de Oliveira, José Rodrigues Carqueija, Bernardo José Portas, João dos Santos Paulo, Sebastião Lourenço, Manoel Rodrigues Bicho, José Nunes Jacinto, Manoel Faustino de Almeida, Manoel Martins Pereira, Francisco Zacarias, Procurador do Povo, Manoel Paulo de Almeida, Procurador do Povo Antonio Alves, Juiz do Povo, João da Costa Trenas.

Por Decreto de 4 do corrente mez Foi Sua Magestade Servido Fazer Mercê de hum dos lugares de Desembargador Ordinario da Relação e Casa do *Porto*, ao Bacharel *Antonio Leite de Araujo Ferreira Bravo*, Moço honorario da Real Camara, e que se achava Desembargador aposentado na mesma Relação, por assim o haver pedido.

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir da Cidade do Porto.*

Setembro 5. Para *Pernambuco* o Navio *Conceição Feliz*.

15. Para o *Maranhão*, com escalla por *Pernambuco*, o Navio *Emilia*. As cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde dos dias 1, e 10 do dito mez, na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas, que o indicarem os sobrescritos.

### *Publicações Litterarias.*

Sahirão á luz as Notas pertencentes ao Opúsculo intitulado = *Os Povos e os Reis* = por *Faustino José da Madre de Deos*: vendem-se nas lojas do costume por 240 rs. As pessoas que se dignárão subscrever para o Opúsculo receberão as Notas por mão das mesmas pessoas, que promovêrão a subscripção. (Cumpre fazer sciente o Publico de que a demora da publicação destas Notas nasceo do melindroso estado das cousas politicas no tempo em que sahio o Opúsculo.)

### *Annuncios.*

*D. Halfmann*, alfaiate de *Londres*, morador em *Lisboa*, na rua direita de *S. Paulo* N. 126, 1.º andar, participa ao publico, que tem para vender hum sortimento de fato feito da ultima moda, a preços do primeiro custo, a dinheiro de contado.

*Candido José Monteiro* faz publico, que o seu Escriptorio he agora na rua de S. *Paulo* N.º 49, defronte da casa da *Moeda*; e que continua a encarregar-se de tratar de causas crimes, e civeis; assim como tambem de administrações, e procuradorias de partido, ou de outro qualquer negocio decente, tanto nesta Cidade, como para differentes partes: tambem no seu Escriptorio se fazem petições, requerimentos, e memoriaes, e se copião em boa letra, assim como outros quaesquer escriptos, devendo as pessoas que se lhe dirigirem por escripto, fazello com porte pago.

*José Fernandes de Matos Lima* tem contratado com *Antonio Martins* da Freguezia d'*Arrentella*, Termo de *Almada*, a compra de huma vinha que este possue no sitio do *Pinhal de Brainer*, cerca da dita Freguezia; achando-se affixada Carta de Editos de 30 dias, que correm desde 19 de Agosto de 1828, no Cartorio do Escrivão *Joaquim Miguel Cardozo de Carvalho*, da Villa de *Almada*, onde deverão concorrer os possuidores de direito, e acção sobre a dita vinha, sob pena de o perderem, e ficar livre e desembaraçada, findo que seja o dito prazo.

No Juizo do Civel da Corte, Escrivão *F. T. P. A. Pereira Cabral*, correm 30 dias de Editos para se julgar livre o dominio util do prazo da *Bóca*, em S. *Julião do Tojal*, que foi de *Antonio Alves Quintão*, e ultimamente de seus herdeiros, passando para o seu producto consignado no deposito publico na receita da Repartição da Corte L.º 110, fol. 46, todos e quaesquer encargos, e direito, que quaesquer credores tiverem á propriedade, na forma da Lei.

Vendem-se huma egoa *Ingleza* de cavallaria, e mais dois cavallos tambem *Inglezes*, proprios para todo o serviço, e todos de idade conhecida: quem pretender comprallos, falle com *José Antonio Teixeira Gomes*, no palacio do Barão de *Quintella*.

Quem quizer arrendar humas terras misticas á herdade da *Torre da Falcoa* em *Coruche*, falle ao Escriptorio do Barão de *Quintella*, na rua do *Alecrim*.

O ferrador junto ao Marquez d'*Angeja* diz quem vende hum cavallo de 67 pollegadas, muito largo, o qual trabalha de varas e de tronco.

Na travessa da *Condessa do Rio* N.º 11, aos *Paulistas*, ha para vender huma linda parelha de egoas, raça *Hespanhola*, idade conhecida, e de mais da marca, boas para tronco, ou para cavallaria, chegadas ha poucos dias a *Lisboa*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 204. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 28 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

2.ª Direcção.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem, por Decretos de 25 do corrente mez d'Agosto, Despachar os Bachareis abaixo nomeados, para os lugares seguintes, a saber: *João Pequito de Andrade*, para Corregedor da Comarca de *Leiria*. *Antonio de Azevedo Lopes Serra*, para Corregedor da Comarca de *Penafiel*. *Antonio Cezorio de Sousa Tavares de Azevedo*, para Juiz de Fóra da Villa de *Azeitão*. *José Antonio Quaresma de Carvalho e Vasconcellos*, para Juiz de Fóra de *Azurara da Beira*. *Antonio Pereira Sarmento de Queiros e Menezes*, para Juiz de Fóra da Villa de *Moncorvo*, e *Simão da Cunha d'Eça*, para Juiz de Fóra da Villa de *Ourique*.

E por Decreto de 10 de Junho ultimo (que baixou ao Desembargo do Paço em 17 do mesmo mez) Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido remover o Bacharel *José de Vasconcellos Azevedo Athaide e Menezes*, do Lugar de Provedor da Comarca de *Castello-Branco*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Pelo Ministerio da Marinha e do Ultramar se previne, que no Sabbado, trinta do corrente mez de Agosto, darão comboy, até fora da Costa destes Reinos, os Bergantins de Guerra *Providencia*, e *Treze de Maio*, ás Embarcações que delle se quizerem utilizar; devendo os interessados entender-se com o Conselheiro Inspector do Arsenal Real da Marinha, servindo interinamente de Major General da Armada Real.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar, em 27 de Agosto de 1828. = *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

REAL ERARIO.

*Relação dos Empregados da Real Casa da Moeda, que entregárão no Real Erario as quantias abaixo declaradas, por donativo voluntario, para as urgencias do Estado, publicado o total na Gazeta N. 177.*

| | |
|---|---|
| O Thesoureiro Joaquim José Machado, metal | 10$000 |
| O Escrivão da Receita e Despeza, Antonio Corvalho, m. | 10$000 |
| O Escrivão da Conferencia e Registo, Firmo Antonio Penaguião, m. | 10$000 |
| O Escrivão das Compras e Manifestos, Antonio José Teixeira, m. | 10$000 |
| O Juiz da Balança, Joaquim Tiburcio de Carvalho, papel | 10$000 |
| O Porteiro, Joaquim José Polycarpo da Silva Campos, m. | 6$400 |
| O Meirinho, Sebastião José Lemos da Rocha, m. | 2$400 |
| O moço Fiel, João José Gomes, na Lei | 2$400 |
| O Mestre Fundidor, José Martins Rodrigues, em papel sete mil e quatrocentos, e em metal sete mil e seiscentos | 15$000 |
| O Fiel do Ouro e Prata, José Maria de Barros, m. | 10$000 |
| O Guarda Cunhos, José Torquato de Sousa, m. | 10$000 |
| O Abridor dos Cunhos, Simão Francisco dos Santos, p. | 10$000 |
| O Abridor dos Cunhos, José Antonio do Valle, m. | 10$000 |
| O primeiro Ensaiador, Francisco Pires Fortuna, m. | 10$000 |
| O segundo Ensaiador, Mauricio Gonzaga da Costa, m. | 2$400 |
| | Rs. 128$600 |

*Victorino da Silva Moraes* = *Joaquim Fernandes Couto.*

INTENDENCIA GERAL DA POLICIA.

Em consequencia das Reaes Ordens, que baixárão a esta Repartição, pelo Ministerio dos Negocios de Justiça, ficão expedidas a todas as Justiças destes Reinos, as instrucções necessarias para conferirem Passaportes para *Hespanha* áquelles Emigrados *Hespanhoes* da classe de paisanos, que quizerem para alli regressar, conformando-se com a Resolução de S. M. Catholica a seu respeito, publicada na Real Cedula de 2 do corrente.

E para que o referido chegue á noticia das pessoas a que possa interessar, se mandou aqui fazer o presente annuncio.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 29 *de Julho*.

O *Correspondente de Nuremberg* calcula em 100$ homens a força das tropas *Russianas*, que estão promptas a atacar os intrincheiramentos do *Balkan*; em 40$ a dos corpos, que observão ou formão o cerco das praças do *Danubio*; em hum numero quasi igual o corpo de reserva do General *Witt*, e em 70 a 80$ homens o corpo do General *Paskewitch*. Parece que os *Russianos* querem tomar *Varna* antes de *Silistria*. Os *Turcos* da sua parte julgão, que o inimigo não tratará de marchar sobre a Capital antes de vencer as tropas do *Balkan*. Contão especialmente com as suas linhas de *Choumla*, que estão guarnecidas com mil e trezentas peças d'artilheria. Quanto ao mais vão as levas progredindo vagarosamente na *Turquia-Europêa*, cujos habitantes se mostrão mui oppostos á guerra actual.

De *Buchareat* escrevem a 10 de Julho:

» Annunciāo as noticias, que recebemos neste momento, que a importante praça fortificada de *Managlia*, que defende a estrada de *Varna*, se entregára aos *Russianos*. Não resta por tanto obstaculo algum, que possa atalhar a marcha da ala esquerda dos *Russianos* sobre *Varna*.

» Corre o boato de que *Abdarahman*, Bachá da *Bosnia*, fôra assassinado no momento em que se hia reunir ao corpo de tropas que havia juntado na conformidade das ordens do Grã-Senhor. Se fôr certa a noticia deste successo, he facil de prever, que as desordens no interior da *Bosnia* serão o seu resultado, e que se achará essencialmente mudada a situação daquella Provincia a respeito da *Servia*. Quanto ao mais os *Servios* se conservão na mesma situação; não parecem dispostos a nenhum acto hostil contra a *Porta*, nem da outra parte a consentir a entrada na sua Provincia de nenhum corpo *Turco* armado. »

*Idem.*

No dia 25 do corrente tiverão lugar as exequias do Duque de *S. Carlos*, Embaixador de *Hespanha* junto da Corte de *França*, na Igreja de N. S. do *Loretto*, na Freguezia de *Montmartre*.

Pelas 11 horas se poz em movimento a comitiva, que constava de todo o Corpo Diplomatico, á testa do qual se achava o Nuncio Apostolico, dos Ministros do Rei, e de grande numero de pessoas da maior distincção da Corte.

Os despojos mortaes do Duque forão conduzidos ao cemiterio do Padre *Lachaise*, onde forão collocados ao pe dos da Condessa d'*Epine*, sua querida filha, cuja morte subita accelerou a de seu bom pai.

Tendo o Rei determinado, que se lhe fizessem as honras militares devidas aos Marechaes de *França*, por isso que era Capitão General no Exercito *Hespanhol*, marchava adiante da comitiva hum General de Divisão, commandando os Destacamentos de todos os Regimentos, que estavão de guarnição. *(Gazeta de França.)*

*Idem, 6 de Agosto.*

A Policia visitou hontem a Officina da *Gazeta de França*, para apprehender os numeros da nossa folha, que continhão os extractos da Sessão, tendo previamente ido ao Correio a fim de deter os exemplares, que estavão a ponto de se remetter.

Sintimos, que esta circumstancia interrompesse a entrega da nossa folha, que sempre nos empenhámos em que se effeituasse com a maior regularidade. Esperamos, que a decisão, que se adoptar a este respeito nos permitta enviar aquella mesma Gazeta aos nossos assignantes das Provincias. Se a nossa esperança a este respeito ficar frustrada, faremos imprimir a folha de novo, exceptuando o artigo que se não permittio.

O Marquez de *Hastings*, o filho de Lord *Holland*, dous filhos de Lord *Hellenborough*, e outros mancebos pertencentes a familias *Inglezas* mui distinctas, pedirão licença para servir na expedição, que está a ponto de partir de *Toulon*. O Rei lhes concedeo permissão para esse effeito. Deverão dirigir-se ao Estado Maior do General *Maison*, que lhes designará os seus respectivos deveres. Este arranjo teve lugar por meios diplomaticos.

*(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 7 de Agosto.*

Circulárão em *Hamburgo* Segunda feira passada boatos de certos reveses mui graves, que se dizia os *Russianos* havião experimentado; porém já hontem mostrámos a falsidade de taes boatos. A acção entre *Bazardjik* é *Choumla* foi mui renhida, porém não obstou a que os *Russianos* continuassem a sua marcha para *Kosloundja*, que fica mui além de *Bazardjik*, e quasi em linha parallela com *Choumla*. Pelas ultimas noticias da *Gazeta Prussiana* he evidente, que *Choumla* deverá ser atacada, porém não immediatamente. Diz aquella Folha: » Tendo o General *Roth* chegado ás immediações de *Silistria*, em breve continuará o corpo principal do Exercito a sua marcha sobre *Choumla*. »

He claro, que o Imperador tenciona concentrar huma força immensa em *Bazardjik*, a qual deverá ser empregada contra *Choumla*. Esta póde ser considerada como a primeira grande operação da campanha, por quanto, exceptuando *Brailow*, não tem os *Turcos* feito obstinada resistencia, nem opposto grandes obstaculos ao Exercito invasor. Presume-se, que farão resistencia em *Choumla*: he huma posição mui forte, que nas guerras precedentes frustrou todas as tentativas, que se fizerão para a tomar.

Certo contemporaneo a descreve deste modo: » Tem hum profundo fosso, com grandes muros de terra e tijôlo, que se estendem tres milhas de hum lado, e huma do outro, e está flanqueada com torres. O Principe *Romanzow* avançou sobre *Choumla* em 1774, porém soffreo derrota com grande perda. O General *Raminski* penetrou alli, e quiz levalla d'assalto, porém vio-se obrigado a retirar-se com grande perda. Na ultima guerra de 1805 até 1812, os *Russianos* se aproximárão a *Choumla* da parte de *Rasgrad*, tendo a sanguinaria contenda dos seis annos tido lugar naquella linha de aproximação, e nas immediações de *Rudschuk*, e mais para a parte do Occidente perto de *Ostorva*, e *Widden*. A actual aproximação ao longo da costa do *Danubio* he huma nova operação desta guerra. Foi tal a mortandade dos *Russianos* em *Choumla* em 1805, que o Bachá disse no seu officio, «que tinha cabeças de *Russianos* em sufficiente numero para fazer huma ponte de *Choumla* até ao Ceo. »

*Varna* he agora atacada pela parte da terra, onde he mui forte, estando situada entre duas montanhas. Porém os *Russianos* confião mais em hum ataque pela parte do mar, que deverá ter lugar logo que chegar o Almirante *Greigh*. Tal he a situação em que se achavão os negocios á partida das ultimas noticias, e daqui podem os nossos leitores conhecer a anciedade com que se esperão os primeiros officios.

He notavel, que os *Russianos* prefirão a *Gazeta de Berlim* para communicarem noticias officiaes do Exercito, á *Gazeta de Vienna*, apezar de se achar *Vienna* muito mais proxima ao theatro da guerra, do que *Berlim*.

*(Courier.)*

*Idem.*

A publicidade dada ás particularidades da expedição, que parte para a *Moréa*, desafiou aspera reprehensão da parte do *Monitor*. Entre tanto não receamos, que possa resultar perigo algum da publicidade no presente caso. *Ibrahim* não tem força alguma, que possa lutar com as tropas *Francezas*, nem está a *Porta* no caso de lhe prestar auxilio. Annuncião as folhas *Francezas* de Segunda e Terça feira, que o segundo embarque de tropas em *Toulon* para a *Moréa* terá lugar a bordo de transportes *Inglezes*. Nada ha de improvavel nesta noticia quando sabemos o perfeito accordo, que existe entre ambos os paizes. Sir *Pulteney Malcolm*, Commandante das nossas forças no *Mediterraneo*, de certo dará todo o auxilio á expedição.

Julga-se que o primeiro destacamento das tropas *Francezas* dará á vela a 15 do corrente, e o segundo a 25. As folhas *Francezas* mencionão certos boatos de que *Ibrahim* se achava prompto a evacuar immediatamente a *Moréa*. Talvez se visse obrigado a obrar assim em consequencia de saber da projectada expedição de *Toulon*, assim como pela convicção da impossibilidade de lhe poder fazer seria re-

sistencia. Ha outro boato que se poderia acreditar se tivessemos visto alguma mudança na politica do Divan; e he que a *Porta* em fim formalmente declarara, que se conformava com os principios do Tratado de *Londres*.

(*Courier.*)

## PORTUGAL.

### *Porto*, 18 *de Agosto*.

Ainda nos consta se ouve dizer, com bastante admiração, a muitos individuos, e até homens publicos, que se não querem comprometter, e isto quando se trata da applicação das Leis aos factos da rebellião, e aos que cooperárão, concorrèrão, quizerão, e se armárão, para a sustentar, e a todos os successos que a mesma rebellião produzio, e que tem passado á vista de muitos. Não querer comprometter com os rebeldes he querer nova rebeldia, he huma indecisão prejudicial, e he sobre tudo preparar com moderação mal entendida a desgraça do Reino, e dos Povos delle. Quem se encarrega de qualquer Emprego, tem rigorosa obrigação de tapar os ouvidos, e vendar os olhos, para não ouvir as adulações, nem ver as lagrimas, a fim de cortar com espada recta sem affeição, odio, amizade, ou parentesco, os entraves da chicana, e da prevenção, fazendo sempre, e a todos, imparcial justiça. Se esses desejos existem, e no coração a fidelidade ao Rei, sempre he hum crime se com indecisões se paralizão, ou demorão as indagações dos delictos, que devendo ser punidos depressa se fazem esquecidos á sociedade offendida. Não havendo pois huma vontade constante, de se cumprirem as ordens com igual imparcialidade, poupão-se os criminosos por diversas maneiras, e elles se escondem, ou fogem deixando assim illudida a Lei, e huma irresolução premeditada abre caminho a novas occorrencias espantosas.

Temos notado, que apenas hum miseravel dá dous bofetões, ou furta seis vintens, commettendo outras vezes hum insignificante crime, tudo o persegue, tudo o quer punir, vai á cadêa, e muitas vezes alli morre, se não tem boa estrella: por elle ninguem receia comprometter-se, trabalha-se ávidamente, e sempre a Lei apparece como guia das maiores pesquizas, até que o castiga com o degredo muitas vezes bem pezado. Quando porém se acha, ou tem transtornado o edificio social, querendo-se arruinar o Throno; quando se tem insultado a Religião, e desprezado a Justiça, parece que a inactividade se põe diante da Lei, receando comprometter-se a rectidão esperada, por isso que o crime he o maior, e o mais transcendente! Neste caso, o mais desconhecido á integridade, á honra, e á boa administração da Justiça, ficará sempre esta comprometida para com o Soberano, a quem se deve servir de boa fé, e para com as Leis, que se devem cumprir, e observar exactamente. Como póde haver comprometimento quando se preenchem os proprios deveres? Como o póde haver em se desempenharem as ordens do Governo em seus Decretos, e em suas determinações? Não sabe este melhor o que ordena do que o sabe aquelle a quem manda? Tanto o sabe, que em sua alta comprehensão e sciencia achou necessario enviar Alçadas, compostas de Magistrados Dignissimos para conhecer a verdade, castigar o delinquente, desaffrontar a Nação, e salvar a Dignidade Real, que a arbitrio de paixões, de affectos, e de temores, se via exposta ao desacato, e ao menoscabo dos que se não querem comprometter.

As interpretações favoraveis aos revoltosos são estimulo para se animarem, e aquelles que os animão tem precisamente relações com elles, e he com elles então, que se não querem comprometter como temos dito. Porém se os inquietos não desistem, se inda, como he publico, fallão atrevidos, se mostrão não temer a vara que deve pezar-lhes nenhuma outra razão podem ter senão o saberem, que passa por principio reconhecido o não se quererem comprometter os que podião confundillos e anniquillallos. A mansidão que se faz reparavel na pouca diligencia, he hum embaraço á Causa do Realismo, porque a mansidão não vem da Lei, da vontade Soberana, ou da expedição do Ministerio, vem sim das differentes manobras, que parecem ter-se identificado com diversas pessoas, que insinuando-se como irreprehensiveis são valedoras nas occasiões opportunas. Seriamos inconsequentes se nos lembrassemos de que seria util huma acceleração confusa, e que a imprudencia fosse o plano das averiguações necessarias, porque sem a observancia da Lei, e sem as suas formalidades, não se obra com dignidade, e com acerto, mas o que ellas descobrirem, o que a Lei mostrar culpado, será sempre debilidade imperdoavel deixar de o castigar, temendo compromettimentos.

Parece a muitos, que a quantidade dos cumplices fará affrouxar a Justiça, e he esta a razão porque se empenhão sempre em involver bastante gente os authores das rebelliões; porém se assim o considerasse o direito não veriamos mais que a perturbação da boa ordem. Deixa por ventura o General prudente de sacrificar milhares de Soldados quando a necessidade o pede, e a salvação da Patria o exige? Se elle poupando os homens tivesse mêdo de comprometter-se com o inimigo, e a Patria se perdesse, não diriamos, que tinha atraiçoado a Patria, e transigido com seus inimigos? Do castigo dos máos nasce o socêgo dos bons, e estes já cançados de oito annos de guerra, que lhes tem feito os revolucionarios, quando pedem que se punão, pedem o que he justo, e preciso, e compete á Regia Authoridade, para ter o Reino em paz e socêgo. Do Throno tem baixado as providencias mais energicas, as Leis se achão em seu pleno vigor, e os que dizem, á vista dellas, que se não querem comprometter, são inimigos do Throno, e da Patria. (*Correio do Porto.*)

### *Lisboa*, 27 *de Agosto*.

No *Courier* de *Londres* de 5 d'Agosto se lê o seguinte artigo:

*Associação Catholica em Paris.*

«O maravilhoso adiantamento que tem tido os Catholicos *Irlandezes*, dao lugar a huma Sociedade correspondente em *Paris*, de que o Duque do *Havre* he Presidente, e Vice-Presidente o Marechal Principe *Hohenlohe*. Foi estabelecida esta associação debaixo da protecção da Virgem Santissima e *S. Pedro*, e he hum de seus fins fazer circular os melhores escriptos tanto na *Inglaterra* como na *Allemanha*.

*Estatutos da Associação para defeza da Religião Catholica.*

I. *Objecto da Associação.*

I. O fim da Associação he reunir os esforços de todas as pessoas de bem na defeza da Religião Catholica.

II. A Associação procurará conseguir os cinco objectos seguintes:

*A.* Fazer escrever livros uteis á Religião, propondo premios para essas producções.

*B.* Procurará os meios de fazer circular os melhores escriptos, que se publicarem nos paizes estrangeiros, muito especialmente na *Inglaterra* e na *Allemanha*.

*C.* Refutará as calumniosas asserções inseridas nos Jornaes, ou livros, contra o Clero, ou contra qualquer pessoa ultrajada em consequencia da sua Religião.

*D.* Terá hum Conselho para discutir legalmente questões relativas á Religião.

*E.* Logo que tiver fundos sufficientes, promoverá os meios de dar huma educação superior aos mancêbos, que

pelos seus talentos e pela sua indole, parecerem chamados á defeza da Religião.

II. *Organização.*

III. A Associação deverá ser extensiva a toda a *França*, e deverá constar:

1.° *De hum Conselho Geral.* O numero dos Membros effectivos não excederá a 50.

2.° *Dos Socios correspondentes.* Poderá o Conselho Geral accrescentar illimitado numero de Membros Honorarios, escolhidos entre os Socios correspondentes. Os Membros Honorarios, que se acharem em *Paris* poderão assistir ás 4 reuniões annuaes do Conselho.

3.° *Dos Socios.* O Conselho Geral composto de Ecclesiasticos e Seculares, proverá a administração da Sociedade por meio de cinco Membros escolhidos entre si, tres dos quaes serão Ecclesiasticos, e dous Seculares. — O Conselho Geral nomeará o Presidente, Vice-Presidente, e Secretarios de tres listas apresentadas pelo Conselho Administrativo. — Cada vagatura no Conselho será preenchida escolhendo a Administração dous Socios para que o Conselho eleja hum. — No caso de fallecer hum dos Directores, será o seu successor nomeado pelo Conselho de huma lista de dous Membros do Conselho, eleitos pelos outros Directores.

4.° *Meios de Execução.* Reunir-se-hão os fundos da Associação por meio de huma subscripção annual, de 50 francos, aberta nos Departamentos. Os Membros effectivos e honorarios deverão pagar pelo menos duas subscripções; e as outras pessoas pelo menos huma.

Em cada tres mezes dará a Administração conta ao Conselho Geral do estado da Associação, e do emprego dos seus fundos.

Haverá annualmente huma reunião geral; todos os socios de *Paris* poderão assistir a ella a fim de ouvir o Relatorio, que será remettido aos membros da Associação.

São Protectores da Associação a Virgem Santissima e *S. Pedro.* Fará annualmente celebrar huma Missa. Pede-se aos socios, que hajão de rezar diariamente huma Ave Maria, seguida por esta oração: »*S. Pedro*, intercedei pela Igreja, e pela *França.*»

*Lista dos Membros do Conselho Geral da Associação:*

Presidente — O Duque do *Havre e Croi.* — Vice-Presidentes, o Marechal Principe *Hohenlohe*, e o Visconde *Manuel d'Ambray* — Mr. *Duplessis de Grenadan*, Membro da Camara dos Deputados, e o Conde *La Rochejaquelin*, Brigadeiro General. (Segue a lista dos Membros do Conselho, entre os quaes se conta o Marquez de *Bailly*, e varios outros Pares, Membros do Instituto, o Redactor da *Quotidiana*, varios Abbades e outros Ecclesiasticos.)



» No dia 20 do corrente mez, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, teve a honra de ser admittida á Real Presença de Sua Magestade a Deputação nomeada pela Camara da Villa de *Ponte de Lima*, para felicitar a Sua Magestade pelo motivo de Sua feliz e desejada Exaltação ao Throno; a qual era composta de *João Lopes de Calheiros e Menezes*, e *Alexandre Malheiro de Sousa e Menezes*, que forão Procuradores pela dita Villa nas proximas passadas Cortes. Sua Magestade, tendo ouvido com a affabilidade propria de Seu Real Coração, as expressões de jubilo, fidelidade, homenagem, e amor respeitoso, que a mesma Deputação Lhe dirigio em nome da Camara, Se Dignou responder, que agradecia, e ficava certo do respeito e fidelidade da Camara; por cujo motivo a Deputação beijou a Augusta Mão de Sua Magestade.»



» No dia 20 do corrente teve a honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade em nome do Bispo d'*Aveiro*, o Provisor e Vigario Geral *Clemente Joaquim de Carvalho e Silva*, que felicitou a Sua Magestade pela justa e necessaria Exaltação ao Throno *Portuguez*, expendendo igualmente com o devido acatamento os puros sentimentos de obediencia, amor respeitoso, lealdade, e humilde vassallagem do seu Prelado, legitimamente impedido pelos seus annos de o fazer pessoalmente, como tanto desejava. — O que Sua Magestade foi Servido ouvir com agrado, e responder nos termos da Sua natural e Real affabilidade, que tanto captiva os corações dos *Portuguezes.*»

---

*Annuncios.*

*D. Engracia Maria Borbão Cotter*, para crédito seu, faz publico, que veio do *Rio de Janeiro* a esta Cidade de *Lisboa* para obter os assentos do Baptismo de seu marido *Guilherme Cotter*, e do cazamento della com o dito seu marido, os quaes achou na Freguezia de *Nossa Senhora d'Ajuda*, o do Baptismo no Livro 21 a f. 299, e o do casamento no Livro 14 dos Matrimonios a f. 117 verso: tudo celebrado solemnemente no dia 10 de Outubro de 1815. *(Apresentou as Certidões legaes para este annuncio.)*

Arrenda-se hum dos Officios de Escrivão dos Orfãos da Cidade de *Pinhel*, de que he Serventuario *Antonio José de Frias e Almeida*: quem o pretender, póde dirigir-se ao *Rocio* N.° 68, na casa de Cambio de *José Maria Anglade*, aonde achará as informações necessarias.

Arrenda-se a Commenda de *S. Thiago de Lanhozo*, na Comarca de *Guimarães*, para ter principio em 1829, póde dirigir-se á calçada da *Estrella*, travessa de *Santa Gertrudes* N.° 72.

Na rua *Augusta* loja N.° 56, se abrio de novo huma Fabrica onde se vende pão de superior qualidade bem fabricado, e tambem bolaxa.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar brim para fardamento, sebo, e azeite de peixe; e outro sim vender huma porção de estópa de linho branco: todas as pessoas que quizerem entrar nas referidas vendas, e compra, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 2 de Setembro proximo futuro pelo meio dia para se tratar sobre os mencionados objectos.

Quem pretender arrendar a quinta de *Passo de Cortes*, no districto da Freguezia dos *Olivaes*, dirija-se a casa do Excellentissimo Marquez de *Vallada*, no largo do *Calhariz*, e áhi procure o seu Mordomo para com elle tratar de suas condições, e o achará todos os dias de manhã.

Vendem-se humas casas abarracadas com parêdes mestras, e quintal com parreiras, e arvores, na rua dos *Remedios á Lapa* N.° 19: na travessa da *Victoria* N.° 29, no 4.° andar se trata da sua venda.

Vendem-se humas casas na rua do *Mirante*, ao campo de *Santa Clara* N.° 6 e 7; rendem setenta e cinco mil réis metal: quem as quizer comprar, falle com *José Antunes*, no bêco da *Barbadella*, carreirinha do *Soccorro* N.° 14, primeiro andar.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 205. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 29 DE AGOSTO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 53.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 27 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 26 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 3, José Simões de Azevedo.

*Regimento de Infanteria N. 12.*

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Antonio José Pereira.

*Batalhão de Caçadores N.° 8.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 20, Manoel Antonio de Barros.

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Francisco de Assiz Franco Telles.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Feliciano José Pimenta de Albuquerque.

Para passarem ao Exercito, os Segundos Tenentes do Regimento de Artilheria N.° 2, Antonio Xavier de Aragão, José Xavier, e Henrique Duarte Peyrani de Chateauneuf; e o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 22, Frederico Cesar de Figueiredo Antas, ficando exonerado do exercicio, que tem de Ajudante no Regimento de Milicias de Miranda.

ElRei Nosso Senhor em Resolução de 13 do corrente, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Foi Servido Promover ao posto de Alferes de Veteranos da Extremadura, ao Primeiro Sargento da 9.° Campanhia do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Francisco Antonio Perlada.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, Manoel José da Nobrega, passe a ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Lagos, na conformidade dos §§. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e do Decreto de 19 de Agosto de 1825.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 22, José Guedes de Vasconcellos, passe a fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 13.

Tendo alguns Commandantes dos Corpos dirigido ao Chefe do Estado Maior General os mappas de Campanha, exigidos pela Ordem do dia N.° 24 de 30 de Junho ultimo, Ordena ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, que os referidos mappas sejão remettidos ao Quartel Mestre General, na conformidade da mencionada Ordem do dia.

*Licença registada concedida ao Official abaixo declarado:*

Ao Alferes do Exercito, José de Magalhães Villas-Boas de Menezes, quatro mezes de licença.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Coronel do Regimento de Artilheria N.° 3, João Vieira da Silva, sessenta dias para fazer uso dos banhos do mar, e das aguas férreas, contados da data de hoje.

Ao Tenente Coronel Governador da Praça de Castro Marim, Francisco Corrêa Leotte, noventa dias para tratamento, incluindo neste tempo o uso dos banhos do mar, contados da data de hoje.

Ao Alferes do Exercito, Luiz José Telles de Mello, prorogação de licença por quarenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 5, Joaquim José de Santa Clara, sessenta dias para fazer uso das aguas férreas, e banhos do mar, contados da data de hoje.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 8, José Teixeira Pinto, quarenta dias para fazer uso dos banhos thermaes de Santo Antonio das Taipas, contados da data de hoje.

Ao Commissario de Brigada da Thesouraria Geral das Tropas, Manoel Vicente da Silva e Almeida, sessenta dias para fazer uso interno, e externo da agua das Caldas da Rainha, contados de 18 do corrente mez.

Ao Official addido á Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, Antonio de Paiva Pereira, sessenta dias para tratamento em ares de campo, contados da data de hoje.

Ao Cirurgião do Hospital dos Destacamentos da Praça de Peniche, Manoel Carlos Godinho, prorogação de licença por sessenta dias, para continuar em tratamento, entrando neste o uso da agua das Caldas da Rainha na sua nascente.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que o Tenente da 8.ª Companhia do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, mencionado na Ordem do dia N.° 19 de 24 de Junho ultimo, he Jacinto Aprigio Marques, e não Jacinto Aparicio Marques, como está declarado naquella Ordem do dia.

*Officiaes, e Empregados Civis do Exercito, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozarem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, ficão por ora sómente demittidos dos seus postos, e empregos, em quanto se não conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto:*

Capitão reformado, e Cazerneiro em Penafiel, João Manoel Pinheiro de Mendonça Arraes.

Segundo Escripturario da Contadoria da Repartição das Obras Militares, Antonio Duarte Junior.

Apontador, e Fiel da referida Repartição, Manoel Bento Rodrigues.

*Regimento de Cavallaria N.° 9.*

Cirurgião Ajudante, Joaquim José Pereira.

*Regimento de Artilheria N.° 4.*

Capitão, Paulo José da Silva.

*Regimento de Milicias do Porto.*

Alferes, João Pereira de Barros. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, os tres Officios de V. S.ª de 18, e 20 do corrente mez; Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitar os generosos donativos, que offerecem a beneficio do Estado, os individuos constantes da Relação inclusa; e Determina, que V. S.ª os faça receber para fornecimento do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 25 de Agosto de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo.*

*Relação das pessoas, que offerecem generos gratuitamente os quaes Sua Magestade Determina, que se acceitem para fornecimento do Exercito pelo Officio precedente.*

Antonio Gonçalves Botão, Administrador da Quinta da Vargem, no arrabalde de *Coimbra*, cento e vinte alqueires de trigo.

Profirio José Martins, de *Bemfica*, vinte quatro panos de palha.

Crispim Francisco, da mesma Freguezia, 36 ditos.

*Pertencentes ao Termo de Estremos.*

Manoel Joaquim, Lavrador, doze Redadas de palha.
Lourenço dos Santos, dito, seis ditas.
Antonia Joaquina da Fonseca, dita, quatro ditas.
Domingos Gonçalves, dito, duas ditas.
Catharina de Jesus, dita, duas ditas.
João da Costa, huma dita.
Vicente Cabaço, huma dita.
Francisco Antonio Ferreira, doze alqueires de trigo.
José Antonio de Oliveira, vinte ditos de cevada.
João Reboxo, des ditos.
Joaquim da Fonseca, tres ditos.
Joaquim Antonio, tres ditos.

Quartel General no Paço das *Necessidades*, 25 de Agosto de 1828. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante de Ordens.

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios, offerecidos para as urgencias do Estado pelos Habitantes da Freguezia de N. Senhora da Assumpção de Vin-longo; promovidas pelo Parroco Frei Manoel de Santa Maria dos Anjos, publicado o Total na Gazeta N.° 177.*

Amaro Rodrigues da Terra, Criado do Illustrissimo e Excellentissimo Duque de Lafões, e Administrador do Palacio do mesmo Senhor em Alpriate 30$000 rs. José Antonio Briozo 1$000 rs. João Antunes 960 rs. João Antunes 2$400 rs. Manoel Vieira 1$200 rs. Manoel Antunes 1$440 rs. Jacinto Antunes 1$920 rs. Francisco Antunes 1$920 rs. José Francisco 1$200 rs. Joaquim Francisco 1$200 rs. João Gonçalves 1$200 rs. Clemente Antunes 600 rs. Dionizio Antonio 4$600 rs. João da Silva 1$500 rs. José Matheus 800 rs. José Pinheiro 800 rs. Filippe Pereira 800 rs. Manoel Martins 1$200 rs. José Pinheiro 800 rs. O Reverendo Padre Cura, Frei Manoel de Santa Maria dos Anjos 4$800 rs. José Pereira Ricaldes 4$800 rs. Faustino José Soares 4$800 rs. Joaquim Antonio das Pilotas 9$600 rs. José Rodrigues 1$200 rs. Mais 30 pessoas que derão a 480, 20 a 240, e 27 a 120. — Total 103$380 rs.

N. B. O Parroco desta Freguezia entregou 103$620 rs. não obstante importar a Relação dos Donativos que apresentou em 103$380 rs.

*Victorino da Silva Moraes. = Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos offerecidos por alguns moradores da Parroquia de N. Senhora dos Martyres, publicado o Total na Gazeta N.° 183.*

O Prior da mesma, Exequiel Candido Botelho Galbano, p. 30$000 rs. Venancio Faustino Coelho de Moura, Boticario do Hospital Regimental de S. Francisco desta Cidade, m. 7$200 rs. Francisco Fernandes de Miranda L. 20$000 rs. Pedro Rodrigues Tavares 960 rs. D. Maria Izabel da Fonseca Cerveira, mulher do Director dos Orgãos das Capellas Reaes, m. 30$000 rs. Jeronymo Lourenço da Silva, Negociante Matriculado na Praça de Pernambuco, p. 5$000 rs. Francisco Paulo Murta, com Escriptorio de Ensino de Commercio Theorico e Pratico, m. 4$800 rs. — Total 97$960 rs.

*Joaquim Fernandes Couto. = José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos Donativos offerecidos pelos Officiaes da Secretaria do Tribunal do Conselho da Real Fazenda da Repartição da India, e Ordens, publicado o total na Gazeta N.° 183.*

José Romão Franco Bravo, em hum Titulo de Divida Publica 44$160 rs., e na L. 10$000 rs., 54$160 rs. Ascencio Morato Roma, L. 7$200 rs. José Maria de Brito, L. 7$200 rs. Fernando Theodoro Arnaut, L. 10$000 rs. Crispim Morato Roma, L. 4$800 rs. Joaquim Luiz de Lacneva e Viedma, m. 3$200 rs. Hum Empregado mais na dita Secretaria, p. 2$400 rs. — Total 88$960 rs.

*Joaquim Fernandes Couto. = José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelos Moradores da Granja d'Alpriate.*

*Em Generos.* — O Capitão Manoel Giraldes da Cunha Dias, 100 panos de palha. Antonio Jacinto da Cunha Dias, 100 ditos. José Antonio Fernandes, 200 ditos. Abdon José da Costa, 100 ditos.

*Em Dinheiro.* — Pedro Abdon José da Costa, Praticante da Contadoria do Senado 25$000 rs. O Juiz do Julgado, Francisco dos Santos Costa 480 rs. Antonio de Bastos 480 rs. Antonio da Silva, Mestre Carpinteiro da Quinta do Excellentissimo Marquez d'Olhão 1$400 rs. Bartholomeu Francisco, Abegão na dita Quinta 1$200 rs. Bernardino Martins, Cazeiro da dita 480 rs. Anastacio José, Maioral das ovelhas na dita 480 rs. Antonio d'Oliveira, Ajudante do dito 480 rs. João Monteiro, Arraes do barco do Excellentissimo Marquez d'Olhão 480 rs. Bernardino José Pedrozo, Cazeiro 480 rs. Manoel da Silva, dito 480 rs. Joaquim da Silva, dito 480 rs. E 20 Jornaleiros e Criados a 240 rs. — Total 36$520 rs.

*Joaquim Fernandes Couto = José Antonio Gomes Ribeiro.*

Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda prevenir a Real Junta do Commercio, para que assim immediatamente o faça constar na Praça, para conhecimento dos interessados, que na primeira maré de Sabbado 30 do corrente mez, sahem deste Porto os Brigues de Guerra *Providencia*, e *Treze de Maio*, dando o primeiro Comboy até fora das Costas destes Reinos, aos Navios do Commercio, que delles se quizerem aproveitar, voltando depois a reforçar o cruzeiro, que o segundo immediatamente passa a sustentar sobre as mesmas Costas, em defeza, e auxilio do Commercio, e Navegação *Portugueza*, devendo os interessados dirigirem-se ao Major General da Armada Real para as instrucções relativas ao mesmo Comboy. O que V. Ex.ª fará presente na mesma Real Junta para que assim se execute.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 27 de Agosto de 1828. = *José Antonio de Oliveira Leite de Barros.* = Senhor Marquez *Mordomo Mór.*

E para constar se mandou affixar o presente Edital. *Lisboa*, 28 de Agosto de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

---

PARTE NÃO OFFICIAL.

---

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

*Constantinopla*, 11 *de Julho.*

Publicou-se hum Firman nesta Capital contra os *Gregos*, em virtude do qual se ordena a todos os que são solteiros (em numero de vinte e dous mil) que passem para a *Asia*. A causa de tão rigoroso procedimento he a seguinte: proferio-se huma queixa em *Varna* de que os *Gregos* daquella Cidade havião occultado armas com o fim de atacar os *Turcos* no momento em que se aproximassem os *Russianos*. Immediatamente se fizerão visitas domiciliarias, e se tirou a vida a todos aquelles em cujas casas se achárão armas. O Bachá enviou noticia deste facto a *Constantinopla*, e apezar das representações dos principaes *Turcos* declarando, que unicamente se havião encontrado facas de cortadores de carne nos açougues dos *Gregos*, foi approvado o seu procedimento. Como os *Gregos* principalmente se occupão no fornecimento de viveres, não admira, que nesta occasião se interessassem a seu favor os proprios *Turcos*. Em consequencia da intercessão, que teve lugar a favor delles, se prolongou até o espaço de 14 dias o prazo designado para a sua partida.

A leva geral nos cento e cincoenta districtos da capital offerece a mais convincente prova da aversão do povo relativamente á guerra. Até o presente só se fez o recrutamento em quinze districtos; geralmente se manifesta a maior indifferença. O mesmo Grã-Vizir parece hesitar em se ausentar da Capital, por isso que receia as intrigas do seu predecessor, que nesse caso occupará o cargo de *Kaimacan.*

As tropas que vem da *Asia* desertão aos centenares; os Bachás não podem fornecer os contingentes.

O Bachá de *Salonichi*, que se havia obrigado a fornecer 30$ homens, apenas reunio 5$; em toda a parte succede o mesmo.

Na *Bosnia* recusão prestar obediencia; parece que na *Servia* só esperão o signal para hum levantamento. Até no campo de *Choumla*, para onde foi o Bachá de *Adrianople* com hum reforço de 12$ homens, parece reinar grande descontentamento, e haver notavel falta de viveres.

*Husney-Bey* diariamente envia varios Tartaros ao Grã-Vizir; porém segundo o costume, nada se sabe da natureza das suas participações.

*Idem.*

Affirmão, que *Ibrahim* escrevêra á *Porta* declarando, que a falta de viveres, e a violencia de toda a qualidade de molestias havião tido tal augmento, que os *Albanezes* o tinhão abandonado em corpos inteiros, a fim de voltarem aos seus lares: que em consequencia disto havia feito propostas aos Almirantes alliados para a evacuação da *Moréa*, accrescentando ao mesmo tempo, que elle se faria responsavel pelos excessos, que os *Albanezes* na sua volta commettessem no interior da *Moréa*. Parece que os Almirantes logo enviárão aviso disto mesmo para *Alexandria*, pedindo transportes, e que se esperava o Conde *Capo d'Istria* no porto de *Navarino*, a fim de tomar parte nas negociações relativas á evacuação da *Moréa*.

Suppõe-se que *Ibrahim* não daria este passo, se não tivesse recebido instrucções da *Porta*, quando ella dirigio pelo Reis-Effendi convites aos Embaixadores da *França* e da *Inglaterra* em *Corfú*, para que voltassem a *Constantinopla*. Ultimamente se dizia, que a *Porta* havia resolvido acceitar o Tratado de *Londres*; porém o Ministro dos *Paizes-Baixos* já depois disso declarou ao Reis-Effendi a resposta do Conde *Guilleminot*, e algumas expressões della (particularmente esta: »que o Sultão, contra os interesses do seu povo sustentava huma guerra, que havia de causar a sua ruina»), de tal modo desagradárão a *Porta*, que até o Reis-Effendi se expressou a este respeito com algum dissabor. A *Porta* trabalha por fazer acreditar, que *Ibrahim* entrára em negociações com os Almirantes não em consequencia de previas instrucções, porém espontaneamente, e obrigado por verdadeira necessidade. *(Gazeta d'Augsburgo.)*

FRANÇA.

*Paris*, 29 *de Julho.*

Acaba de se dar definitiva ordem para a expedição da *Moréa*, que ha varios mezes se annunciou. O Rei confiou o commando della ao Tenente General Marquez de *Maison*, Par de *França*. Este Official General terá ás suas ordens os Marechaes de campo *Tiburcio Sebastiani*, Barão *Higonet* e *Schneider*. O General Barão *Durieu* está nomeado Chefe do Estado Maior, e seu immediato o Coronel *Trezel*. A artilheria será commandada pelo Coronel Visconde de *la Hitte*: a Engenharia por Mr. *Audoy*, Tenente Coronel. O Barão *Volland*, Inspector Militar, está encarregado da direcção de todo o serviço administrativo. *(Monitor.)*

*Paris*, 6 *de Agosto.*

O *Monitor* de Quarta feira contém o seguinte:

» A instancias do Procurador da Corôa foi apprehendida no Correio a *Gazeta de França*, que se publicou Segunda feira de tarde em *Paris*, com data de Terça feira, 5 de Agosto, e os numeros daquelle Jornal destinados para os Departamentos com data de Quarta feira, 6, contendo hum artigo intitulado: *A Sessão de* 1828. »

Trinta regras forão sufficientes para a *Gazeta de Fran-*

ça vaticinar os maiores infortunios para a Monarquia, declarando que depois do que se tem feito este anno, pouco restará a fazer na Sessão seguinte *para consumar o restabelecimento da Republica.* *(Extracto do Courier.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 7 *de Agosto.*

Escrevem de *Vienna* a 25 de Julho:

»O Imperador e a Imperatriz d'*Austria* partirão de *Baden* dentro em poucos dias, a fim de visitar os seus dominios na *Austria* Superior. Estão-se fazendo preparativos para se formar hum campo em *Traiskerchen*; já chegárão varias Divisões dos Regimentos, que o deverão compor.»

Por huma Convenção concluida entre o Rei dos *Paizes Baixos* e o Rei de *Suecia* e *Noruega*, deverão as embarcações de guerra de ambas as Potencias dar reciproca protecção aos vasos mercantes de huma e outra Nação no *Mediterraneo*, e no *Arquipelago*.

Escrevem de *S. Petersburgo*, em data de 21 de Julho:

»S. M. o Imperador se dignou dirigir hum rescripto ao Feld-Marechal Conde *Wittgenstein*, manifestando a sua satisfação á vista dos rapidos progressos da campanha, enviando-lhe a medalha da Ordem de *Santo André*, guarnecida com diamantes.» *(Courier.)*

---

*Lisboa*, 28 *de Agosto.*

Com muito gosto, e utilidade dos fieis, publicariamos as Pastoraes dos Prelados do Reino, se viessem ao nosso conhecimento, como nos veio á mão huma Copia da seguinte, que he mui digna de se dilatar muito além da Diocese a que se dirige:

*D. Francisco Alexandre Lobo por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica Bispo de Vizeu, do Conselho de Sua Magestade,*

*a todos os Fieis da Nossa Diocese saude e benção em Jesus Christo Nosso Salvador.*

Com grande dor temos sabido, amados Filhos, das perturbações, dos incommodos e detrimentos, a que tendes vivido expostos, e tendes com effeito supportado nestes dias infelizes da geral inquietação do Reino. Muitas vezes desejámos ir com vosco repartillos; já que não cabia em nosso fraco poder acodir-lhes com remedio. Porém a mesma razão grave, que contra nossa inclinação nos arrancou de vós ha quasi dois annos, tem continuado a deternos em tão larga distancia: e a variedade e grande embaraço dos Successos Publicos, até nos tem impedido de encaminhar nossas vozes de affectuoso e sentido interesse, á Santa Espoza, a que nos unio por seus altos juizos a Divina Providencia.

Mas seja louvada e bemdita esta Divina e adoravel Providencia! Depois de tantas contradicções e incertezas, depois de tamanhos e tão bem fundados receios, nos trouxe em fim o momento suspirado; em que podem aquietarse em segurança os nossos Corações, e até dilitar-se em doces esperanças de hum futuro venturoso.

Huma resolução inesperada encaminhou á Patria o Herdeiro Legitimo do Throno; e com Elle tudo o que podião abranger os mais largos desejos de hum sincero *Portuguez*. Nelle vos veio a firmeza do Poder Soberano, o respeito e a execução das nossas Leis, a boa ordem e a paz interior do Estado, que procedem da discreta e constante observancia das Leis. A sua vinda, a sua entrada pacifica, as medidas que tomou para remediar hum desconcerto tão geral e para reparar tantas e tamanhas ruinas, o bom successo destas medidas, a felicidade, com que em tão pouco tempo e com tão leves sacrificios venceo opposição armada e obrigou os seus cabeças a cobarde fuga, são por certo maravilhas, em que podemos reconhecer a especial direcção e o empenho da Providencia.

*Portugal*, orfão do seu legitimo Soberano, entregue a todos os males da sua ausencia e das circunstancias que a dilatavão, desejava a sua vinda com impaciencia, voltava com anciedade os olhos para a região onde Elle vivia, erguia as mãos ao Ceo supplicando este dom, em que consistia o seu remedio: mas passavão os dias e os mezes, sem raiar ao menos a aurora de huma feliz esperança, reinava profundo silencio, e com elle a incerteza e alguma vez a desesperação dos bons, os máos continuavão em contrario as suas diligencias, e triunfavão claramente com a segurança de as verem bem succedidas. De repente porém, donde e quando menos se esperava, assomou a luz, que confundio estes ultimos, e com que se renovou o alento dos bons.

Vencidas as delongas e sustos de huma jornada larga e arriscada, a que até os mares parecêrão oppôr impedimentos; desvanecidos os receios de que a malicia intentasse perturbar a chegada do Principe; destruida ou atalhada a contradicção, com que ella pretendia deter os primeiros passos, que era precizo dar para reparação e remedio de tamanho desmantello e ruinas: rompeo huma sedição militar, que chamou a si parte da Força armada, e poz em duvidas a firmeza da outra parte. Acodio a malicia para sustentar e ordenar a sedição, e para a converter em instrumento poderoso, com que chegasse a effeituar seus projectos. Continuou a enganar e convidar os incautos, proclamou falsos e futeis pretextos, cortou a communicação das Provincias, roubou os dinheiros Publicos, oppoz Governo a Governo e Exercito a Exercito, prometteo-se victorias. De repente, porém, cahio todo o animo dos seus Soldados, que fugirão de posto em posto até ao territorio alheio; os instigadores procurárão no mar a sua segurança; e as tentativas com que tratavão de abalar o Throno, não tiverão outro effeito, que assentallo ainda melhor em seus solidos fundamentos.

He assim que a Providencia Divina, quando menos se espera e por meios só reservados á sua Sabedoria, confunde as traças da malicia, e auxilia os que seguem e defendem huma causa justa. Tres vezes, dentro em vinte annos, tem ella dado admiravel auxilio á justiça de *Portugal*, quando a prudencia dos homens o tem reputado em abatimento e desbarato sem remedio. O poder gigantesco de *França* desvaneceo-se no mesmo instante em que nos tinha por subjugados; a fatal Fabrica da primeira Revolução cahio em pedaços, quando a iniquidade estudava assentalla com maior firmeza; não servírão melhor aos authores desta ultima cautellas antecipadas, enganos, cavillações, com que dando a novidades ruinosas côres antigas, se lisongeavão de restaurar e perpetuar, em diversa forma, a substancia da primeira.

E como podemos deixar de dizer com assombro e com agradecimento: *Aqui está o dedo de Deos! Empenhou aqui o Senhor o seu braço poderoso!*

Confessemos e adoremos, muito amados Filhos, o poder e o auxilio da Divina Providencia. Continuão a cumprir-se as promessas feitas ao fundador do Reino, e aos nossos maiores, que com elle o ganhárão e o assegurárão em honrada liberdade. A maior Potencia, que ha seculos tem assombrado a *Europa*, intentou opprimir-nos e riscar-nos dentre as Nações, e só conseguio dar a ver ao Mundo, que em valor e lealdade não temos degenerado de nossos avós: a Revolução que ha oito annos pretendeo tirar-nos as Leis, os costumes e o ser de *Portuguezes*, acabou por nos restituir o Throno, cuja presença devia necessariamente aniquillar seus planos indiscretos: a que por ultimo procurou metter-nos em dependencia estranha e conduzir-nos por este caminho á confusão e total ruina, acabou por nos trazer o legitimo e suspirado Herdeiro da

Coroa, e nos restituir com Elle a segurança da'Religião, a estabilidade das formas e Leis, que ella queria destruir. Não temos pois bastante razão de dizer, *Quem contra nós, se assim he o Senhor por nós!*

Mas se o Senhor he assim por nós, não ha justo e devido, que nós sejamos sinceramente perfeitamente delle? Eisaqui no que ha de consistir a correspondencia do nosso agradecimento; nem o Senhor se contenta de outra. Crêllo, amallo, reverenciallo como Verdade por essencia, como Arbitro Supremo, como Pai e singular Amigo: mas não sómente no exterior, não sómente de boca, antes principalmente do intimo do Coração, principalmente com affectos, que são as vozes, ou os brados do espirito.

Reforcemos a nossa fé em Jesus Christo, e em tudo aquillo que manda crer a sua Santa Igreja Catholica Romana; esperemos os influxos da sua Graça, e por seu meio a posse de huma vida que não ha de ter fim, e que de todo ha de ser izenta dos trabalhos e desconsolações da presente; accendamo-nos, abrazemo-nos em caridade ou amor Divino e dos Proximos. Guardemos á risca os Mandamentos; procuremos os Sacramentos, nas verdadeiras disposições em que elles podem ser proveitosos; e especialmente os Sacramentos da Confissão e Communhão, com humildade, com intimo arrependimento, e proposito de emendar as vidas, com santos desejos de alcançar as graças, que Deos por elles nos tem promettido. Em summa, sejamos bons e verdadeiros Christãos Catholicos; e o Senhor nos terá por agradecidos aos beneficios passados, e se dignará de nos conceder outros para o diante.

Invoquemos para tudo isto a intercessão dos Santos: e sobre todos elles da Santissima Virgem Maria Mãi de Deos e Senhora Nossa, Rosa mystica, Arca da alliança, Estrella da manhã, Refugio dos peccadores, Auxilio de todos os homens e em especial dos Christãos. Na cerrada noite desta vida, a luz daquella bemdita Estrella he que nos pode ser governo e alegria: das tormentas do Mundo, naquelle manso e seguro porto he que temos mais certo abrigo: naquelle valente escudo, he que podemos achar defensão e soccorro contra os muitos inimigos, que por tantos modos e com porfia incessante nos cercão e nos acommettem.

Reflecti porém, que entre as pias tenções e obras de virtude Christã, com que por favor Divino, e por meio da intercessão da Santissima Virgem e dos mais Santos, podemos mostrar hum sincero agradecimento, e grangear para o diante a protecção do Ceo, tem distincto lugar a nobre lealdade e o filial respeito ao Principe, que alcançámos da mão benigna da Providencia, e a obediencia pontual aos seus mandados, e aos das Authoridades, que em seu nome e por sua ordem nos governão. Obedecer ás Authoridades, que o são da parte do Principe, he obedecer a Elle mesmo; e obedecer ao Principe, he o mesmo que obedecer a Deos. Deos o manda na sua Lei; para ser de nós obedecido o fez Deos imagem sua na Terra; e o Principe não he mais do que hum sublime e veneravel instrumento, de que Deos se serve para dirigir, segundo a profunda Sabedoria dos seus Conselhos, os Imperios e Reinos do Mundo.

Na obediencia constante e prompta dos Cidadãos ao seu Principe, he que pode dar-se a ventura da Patria. Esta Patria, que não he outra cousa senão o aggregado dos nossos parentes, dos nossos amigos, dos nossos naturaes e companheiros nos mesmos empenhos e nas mesmas fortunas, ou favoraveis ou desfavoraveis; esta Patria, que amamos todos, e que he força, que amemos cordealmente, não pode ser senão infeliz, em lhe faltando a união dos homens de que se compõem, e a total e perfeita união de tal modo depende da obediencia ao seu Principe, que tirada a obediencia, acaba necessariamente a união. O corpo humano deixa de o ser, em se tirando a união e adherencia dos seus membros: e assim succede ao Estado, desunidos os Cidadãos; que são infallivelmente desunidos, se os não prende e aperta entre si o estreito vinculo de obediencia á mão superior, que segura a radea do Governo.

Nós o temos visto, e o temos sentido, nas imprudentes tentativas de politica mudança, de que temos sido testemunhas no nosso *Portugal* e fóra delle. Tratárão todas, ou como fim, ou como meio necessario, de afrouxar a obediencia Civil, e todas, conseguindo (que he facil de conseguir) este seu inconsiderado proposito, provárão as ruinosas e fataes consequencias da desunião.

He tempo, amados Filhos, he tempo de pôr hum termo a males tão graves, por huma seria consideração das suas causas. Errados principios, presumpção do proprio entendimento, e por ella desprezo temerario do que assentou o conselho e experiencia dos antigos, paixões ardentes de que he natural a alliança ou o colloio com erros e presumpção, tem chegado o nosso Reino ao bordo do precipicio, em que sem duvida se despenhára, se o não sustentasse o braço da Providencia. Desenganemo-nos de erros, renunciemos presumpçosa temeridade, sugeitemos arriscadas paixões. Temos hum Principe legitimo, temos Leis sabias e providentes: unamo-nos ao Principe por amor sincero e sugeição discreta, guardemos religiosamente as Leis. Qual he o *Portuguez*, que tem colhido bom fructo das desgraçadas tentativas de politica innovação? Os que sabiamente as reprovárão, forão opprimidos; os seus arbitristas e fautores não escapárão á pena, que provocárão com tamanha imprudencia.

Porém o desengano de erros, a humiliação de animo, o bom regimento das paixões, só podem vir pela luz da verdadeira Religião, e pela Graça do seu Author Divino. Suppliquemos esta Graça, procuremos a luz pura e clara da Religião. A isto he que nós vos chamamos e exhortamos, como Pastor que deseja bem sinceramente a vossa ventura. Não nos move espirito de partido, que não seguimos outro senão o de Jesus Christo; não nos obrigão complacencias mundanas, que não queremos senão comprazer a Deos: só nos estimula o zelo do vosso sólido proveito, com que o Senhor nos tem favorecido, e continúa por sua misericordia a favorecer-nos.

Na mesma Divina misericordia esperamos tornar em breve á companhia da Casta e Santa Esposa, que nos foi confiada. Reconhecemos, desejamos cumprir fielmente a obrigação de lhe assistirmos, e de empregarmos em seu serviço nossos cuidados e diligencias, nesses poucos dias, que já nos podem restar de vida. Abençoe o Senhor nossas boas tenções; abençoe o nosso amado rebanho, entornando sobre elle a enchente de seus beneficios, e em particular os dons inestimaveis de sua Graça.

Os Reverendos Parrocos, a quem esta será remettida, a lêão, no primeiro dia Santo de guarda, e á hora de maior concurso, a seus Freguezes.

Dada em *Lisboa*, sob nosso Signal e Sello das nossas Armas, aos cinco dias de Agosto de 1828. = *Francisco*, Bispo de *Vizeu*. = Lugar ✠ do Sello.



O Bacharel *Antonio José Barata Cardozo de Córtes*, actual Provedor da Misericordia da Villa de *Borba*, possuido do maior affecto e adhesão para com o seu Soberano o Senhor *Dom Miguel*, fez na madrugada do dia 4 de Julho passado, tocar os sinos da Igreja da Misericordia, em razão da feliz e desejada noticia que chegou de que ElRei Nosso Senhor havia annuido ás justas representações que os tres braços do Estado Lhe havião feito a fim de subir ao Throno de seus Maiores, e empunhar o Sceptro que de direito e justiça Lhe pertencia.

Na noute deste mesmo dia, bem como nas duas seguintes apparecêrão, as janellas da habitação do dito Provedor toldadas de damascos, ornadas de verduras, e illuminadas, estando na do centro o Retrato de ElRei Nosso Se-

-nhor, com huma legenda de côres por baixo, que dizia =Viva o Augusto Senhor *Dom Miguel* Rei de *Portugal*=concorrendo a este sitio immenso povo que não cessava em dar vivas tanto a Sua Magestade, como a toda a Real Familia.

Na tarde do dia 20 do referido mez fez o dito Provedor convocar os Mezarios actuaes, e lhes propoz que esta Santa Casa tambem devia dar seu donativo para as urgencias do Estado: todos de prompto annuírão, e se offertou 825$000 rs. que a Casa da India deve de reditos atrazados até ao fim do anno de 1825, e que esta mesma deliberação se levasse á prezença do Excellentissimo Senhor Duque de *Cadaval*, a fim deste Excellentissimo Senhor a pôr na Real Prezença de Sua Magestade, officiando-se-lhe neste mesmo dia para fazer a Graça que se pedia.

Pela exaltação de Sua Magestade ao Throno, ordenou o dito Provedor e mais Mezarios se fizesse huma festa em Acção de Graças, na Igreja da mesma Santa Casa, á Senhora do *Amparo*, com o Santissimo Sacramento Exposto, a qual teve lugar no dia 27 do dito mez de Julho, havendo na vespera matinas; o Orador da Festividade tanto de manhã como de tarde foi o Reverendo Prior da Matriz daquella Villa, Fr. *João de Figueiredo Maia e Lima*, o qual desempenhou mui profundamente o objecto do seu assumpto, deixando neste particular o pulpito empenhado, findando-se a funcção com huma grande Procissão na qual hia a mesma Senhora do *Amparo*, e o Santissimo, assistindo todas as corporações, e a da mesma Santa Casa, a qual foi a primeira que por hum simelhante motivo fez alli solemnidades naquella Villa.

—•—

O Juiz de Fóra de *Borba*, tendo voltado ao seu lugar, faz o seguinte annuncio:

» Logo que no dia dous de Agosto regressou a esta Villa de *Borba*, o Doutor *João de Brito Ozorio*, Juiz de Fóra com Predicamento de Cabeça de Comarca; *tendo andado em diligencias do Real Serviço, por espaço de dous mezes;* de commum accordo *com a Camara*, fez cantar na Igreja Matriz, hum Solemne *Te Deum*, em Acção de Graças ao Todo-Poderozo, pela exaltação ao Throno de Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I*, tendo o Santissimo Sacramento Exposto, assistido de todo o Clero, Communidades Regulares, Ordem Terceira da Penitencia, Irmandades do Santissimo, toda a principal Nobreza de hum, e outro Sexo; innumeravel Povo das mesmas classes, huma grande muzica, com grande quantidade de luzes, que durou por espaço de duas horas, em cujo tempo se repicavão os sinos todos e se lançava ao ar muita quantidade de fogo, de cuja funcção se recolheo tudo junto ao Solposto, com grande applauzo, e muitos vivas dados pelo Povo, á Santa Religião Catholica e Apostolica Romana, a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, á Senhora Imperatriz *Dona Carlota Joaquina*, a toda a Familia Real, e aos bons *Portuguezes*, o que tudo foi correspondido energicamente pelas Authoridades.

### *Publicações Litterarias.*

Concluio-se a impressão das Cartas ineditas do Padre *Antonio Vieira*, que formão o 4.° volume de Cartas deste famosissimo Escritor; e vendem-se a 1$200 réis brochadas na loja de Livros de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

### *Annuncios.*

Na rua das *Trinas* N.° 206, casas de residencia do Doutor *Antonio Justiniano Pegado Brotero*, Superintendente da Decima da Freguezia de Santa *Maria Maior*, e annexas, terá principio pelo prazo de hum mez em o dia 2 de Setembro proximo abrir-se o cofre em todas as Terças, Quintas, e Sabbados de cada semana, não sendo dias santos, desde as dez horas da manhã até á huma da tarde, para ahi se receberem as Decimas e mais Impostos pertencentes ao primeiro semestre do corrente anno.

Arrenda-se a Commenda de Nossa Senhora d'*Assumpção* de *Senhorim*, Bispado de *Vizeu*, e sua annexa de *Nellas*: quem a quizer, falle com o seu Commendador que mora em *Arroios* N.° 123, cujo arrendamento deve principiar no S. *João* proximo passado do presente anno.

A criada que passar de quarenta annos, e souber bem cozer, engomar, e cortar, e tiver boas informações, querendo servir huma casa de pouco trabalho, pode dirigir-se ao largo do *Passeio* N.° 50, segundo andar.

Correm editos de trinta dias sobre o producto da propriedade de casas da rua de S. *Filippe Neri* N.° 28 e 29, pertencente a *Thereza de Jesus Pires*, viuva de *Antonio José Pires*, genro e filhos, de que he Escrivão o do Civel da Cidade *José Henriques da Silva*, onde poderá apparecer, quem se julgar com direito á dita propriedade, no dito prazo, com a pena da Lei.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, que rendem 43$200, sitas na rua da *Costa* N.° 3, Freguezia de S. *Pedro em Alcantara*, falle com seu dono, que mora nas mesmas.

Na rua do *Ouro* N.° 20, primeiro andar, se vende a mobilia da dita casa, que consta de bens moveis, e camas de páo de *Caju*, *Francezas*, e tambem algumas *Portuguezas*; dois armarios de pulimento, e vidros, para modista, ou outra qualquer cousa, e varios chapéos da ultima moda, tudo muito em conta, porque se retira para fora do Reino a proprietaria.

*Manoel Nunes*, como procurador de *Joaquim Gonçalves Neves*, tem justo com os actuaes possuidores de huma propriedade de casas, sita na rua *Augusta* N. 74, com frente para a travessa da *Assumpção* N.° 12 a 13 B, Freguezia da *Conceição Nova*, a compra da dita propriedade, cujos possuidores são *D. Maria Germana Barbara da Silveira Botelho*, *José da Anobrega Botelho*, e *Gonçalo Luiz da Anobrega Baldaque*, herdeiros que mostrão ser do fallecido Padre *José Botelho*, edificante da mesma propriedade, e por isso pretende que sejão annunciadas antes que se verifique a venda, a qual se ha de verificar findos os trinta dias de edictos que estão correndo no Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade, *Lino José de Almeida Lobo do Torre do Val*; para que qualquer pessoa que possa ter algum direito á dita propriedade o vá deduzir ao dito Cartorio dentro do referido tempo.

*José Fernandes de Mattos Lima* tem contractado com *Antonio Martins* da Freguezia d'*Arrentella*, Termo de *Almada*, a compra de huma vinha, que este possue no sitio do *Pinhal de Brainer*, cerca da dita Freguezia; achando-se affixada Carta de Editos de 30 dias, que correm desde 19 de Agosto de 1828, no Cartorio do Escrivão *Joaquim Miguel Cardozo de Carvalho*, da Villa de *Almada*, onde deverão concorrer os possuidores de direito, e acção sobre a dita vinha, sob pena de o perderem, e ficar livre e desembaraçada, findo que seja o dito prazo.

Hoje Sexta feira 29 do corrente, em Praça do Deposito Geral, se arrematão seis cavallos.

Na Companhia de Cavallaria da Policia, que está no Collegio dos Nobres, se vende hum bom cavallo *Hespanhol*, preto.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 206. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 30 DE AGOSTO

## PARTE OFFICIAL.

Real Erario.

*Relação dos Donativos offerecidos pelos Empregados civis da Intendencia dos Arsenaes Reaes do Exercito e suas Repartições Subalternas, e da Contadoria dos mesmos Arsenaes, abaixo mencionados, publicado o total na Gazeta N.° 189.*

*Intendencia e suas Repartições Subalternas.*

Joaquim Zeferino Teixeira (Contador Geral) L. 9$600. Prudencio José da Cunha m. 4$800. João Damasceno Gonçalves da Silva L. 2$400. Duarte Clemente Barboza Torres L. 4$800. Gabriel Borges Marques da Rocha, em hum Titulo de Divida Publica 105$000. José Maria Nunes de Carvalho L. 4$800. Ignacio José da Silva p. 1$200. João Baptista Jenochio p. 1$200. Miguel Gomes Dias L. 2$400. Manoel Gomes Vieira L. 2$400. José Gabriel de Sequeira m. 1$600. Francisco de Sousa Marques m. 1$600. Manoel Antonio Alvim de Magalhães p. 1$200. Eloy Manoel da Silva e Mattos 960. Antonio Soares Lima 480. João Bernabé dos Santos Pessoa 480. Miguel Ignacio Mascaranhas Pessanha L. 2$400. Thomaz Antonio Barbosa 480. Francisco de Paula Izidoro Alves 480. Francisco José da Silva e Abreu 480. Francisco José de Azevedo 960. Francisco José Rodrigues 600. João José Gomes 960. Miguel José Delgado 600. Manoel de Jesus Pereira 480. Manoel Pedro Thomaz Pinheiro e Aragão p. 1$200. José Bernardo Pinto de Frias 480. Gregorio Bressane Leite de Paula m. 1$200. Luiz Antunes Pinheiro 600. Florencio José Gonçalves da Silva 480. José Joaquim de Sousa L. 2$400. Leocadio José da Silva m. 1$200. Antonio da Cruz Alcantara m. 1$200. Manoel Correia de Moraes 480. Ernesto Bazilio Dionizio de Moura m. 1$200. Celestino Antonio da Cunha m. 1$200. Joaquim Hillario Wandaik m. 1$200. João Affonço 480. Francisco Antonio Lopes p. 1$200. Emigdio José Barboza 480. Anselmo Luiz da Silva m. 1$200. José Miguel Gomes Dias 500. Francisco Antonio de Salles p. 1$200. Manoel da Crus Ratto (Patrão dos Escaleres) p. 1$200. — *Contadoria.* — José Pedro Jorge L. 2$400. Agostinho Gonçalves da Fonseca p. 1$200. Pedro Antonio Cau m. 1$200. Antonio Pedro Falcão p. 1$200. João Marcello Ferreira da Costa p. 2$400. João Pereira Coelho p. 1$200. Antonio José de Mello Nogueira do Castello p. 1$200. José Maria Gervazio Codina 480. Leocadio Elisiario Dias p. 1$200. Severianno Theodoro Franque 480. Antonio Sergio de Mendonça Ferreira p. 1$200. Antonio Satiro da Silva p. 1$200. Antonio Manoel Coelho de Araujo L. 4$800. Narcizo Antonio da Silva L. 4$800. João Ignacio Alberto Cordeiro p. 1$200. José do Nascimento Porciuncula da Intendencia, em hum Documento 4$400, e na L. 14$400. Total 212$020. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa*, e seu Termo, se expedírão na data de 28 de Agosto do presente anno para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas dos Almoxarifados da Fruta dos annos de 1825 a 1827, e do Pescado do anno de 1827, e para que conste a todos os interessados se faz o presente annuncio na fórma do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlim, 22 de Julho.*

A Ordem do Dia de S. M., ha pouco publicada a respeito do duello, excitou grande sensação tanto no Exercito como no publico em geral. Todos admirão os elevados sentimentos, que se encontrão neste Documento, escripto pelo proprio punho de S. M. Em toda a parte onde dominão taes principios, está consolidada sobre firmes alicerces a prosperidade publica. Não se presume na verdade, que esta ordem de Gabinete ponha hum termo total a similhante abuso, porém esperamos, que seja menos avultado o numero de desafios por causas insignificantes.

Entre nós, como em outras partes, ha partidarios de *D. Pedro* e de *D. Miguel*. Mr. *Bayard*, Secretario da Legação *Portugueza* nesta Capital, apresentou ao Conde *Bernstorff*, Ministro dos Negocios Estrangeiros, huma Nota em que declara, que o Conde de *Oriola*, Embaixador junto a esta Corte, he partidario, e defensor de *Dom Miguel*: e que por tanto, diz elle, se desligara de toda e qualquer relação com o Conde, e que considerava seu dever, como subdito de *Dom Pedro*, de participar isto mesmo ao referido Ministro. (*Boa a fez o Sr.* Bayard; *he hum vil Portuguez, que temos de menos no serviço publico.*)

*Idem, 1 de Agosto.*

*Noticias do theatro da guerra.*

*Bulletim do Exercito activo em data de 14 de Julho.*

A guarda avançada do Tenente General *Rudiger* partio de *Bazardjik* a 3 de Julho, e se dirigio pela estrada de *Couslidjeh* até o pequeno rio de *Uszenlia*. Avistárão nesse dia hum corpo da Cavallaria inimiga, em numero de 6$ homens, que se achavão no dia 1 diante de *Bazardjik*, e que na aproximação dos *Cossacos* se retirárão pa-

ra *Couzlidjeh*. A nossa guarda avançada se dirigio a 11 sobre *Couzlidjeh* e occupou aquella Cidade. Parte do inimigo se retirou para *Chumla*, e a outra parte para *Pravadí*. A nossa guarda avançada, constando de dous Esquadrões de Hussares, do Regimento *Alexandre* e de huma Divisão do Regimento do Principe d'*Orange* (a ultima Divisão estava a ponto de ir render os dous Esquadrões) encontrou no dia 12 de Julho as guardas avançadas do inimigo, repellio-as para a aldêa de *Jassilepe*, na distancia de 10 verstes de *Couzlidjeh*, onde o inimigo recebeo reforço, e começou a fazer fogo, ao passo que hum grande destacamento *Turco*, atravessando sem ser percebido por hum valle, flanqueou a ala direita dos *Hussares*, e a atacou com vigor procurando cortalla. Falhou esta tentativa. Os Hussares se reunirão ao corpo do Exercito, e forão em breve reforçados pelo Regimento de Hussares d'*Achtyrsk* com duas peças d'artilheria com que atacarão o inimigo e o pozerão em fuga.

Tivemos 4 Officiaes feridos, e 70 mortos ou feridos.

A perda do inimigo, em consequencia do vigoroso ataque da nossa cavallaria e da acertada manobra da nossa artilheria, foi muito mais consideravel.

Segundo a declaração dos prizioneiros constava a Divisão do inimigo nesta acção da força de 8$ homens. Toda a guarda avançada do Tenente General *Rudiger*, tanto cavallaria como infanteria, recebeo ordem para fazer alto em *Couzlidjeh*, e para não destacar tropa alguma além da aldêa de *Jassilepe*. A 9.ª Divisão d'infanteria partio hoje d'aqui para *Couzlidjeh*, para onde partirá o Imperador amanhã com o seu Quartel General, sendo seguido pelo 7.° corpo.

Segundo as noticias do General *Roth*, o 6.° corpo passou o *Danubio* em *Hirsova*, e vai avançando para *Silistria* pela estrada de *Rassova*, onde a sua guarda avançada havia chegado a 11 de Julho.

A Divisão das nossas tropas, debaixo do commando do Tenente General *Kornilow*, que está formando o cerco de *Ghiurgevo*, havia repellido, a 3 de Julho, huma vigorosa sortida do inimigo, de hum modo perfeitamente satisfactorio. O inimigo tinha mandado vir a 2 de Julho, hum consideravel corpo de cavallaria de *Routschok*. No dia seguinte atacou a nossa guarda avançada em todos os pontos, procurando flanqueálla, com 2$000 homens de cavallo, 4$000 d'infanteria e 7 peças d'artilheria. Pela valorosa resistencia do batalhão dos Regimentos *Ekatherinenburg* e *Tobolsk*, e muito especialmente pela judiciosa operação da artilheria montada, vio-se o inimigo obrigado a retirar-se, perseguido pelos Cossacos e por huma Divisão de Dragões. O inimigo deixou 80 homens no campo, além dos feridos que levou. Nós tivemos 10 feridos, e 20 cavallos mortos, ou feridos. *(Courier.)*

## FRANÇA.

*Paris, 9 de Agosto.*

A *Porta* está resolvida (dizem) a reconhecer pela parte que lhe toca, o Tratado de 6 de Julho.

Os *Russianos*, assustados pelos estragos da peste nas Provincias que lhes ficão na retaguarda, estão resolvidos a acabar a campanha gloriosamente libertando a *Grecia*, e occupando algumas praças no *Danubio* e no *Mar Negro*.

Parece que já se resolveo a evacuação da *Morêa*. O Almirante de *Rigny* não esperará até que algum novo General venha tomar parte na gloria com elle; receberemos noticia certa disto antes do embarque da expedição.

Nesse caso não terá lugar; e unicamente se occupará parte das tropas reunidas em *Toulon* em obter da Regencia d'*Argel* a satisfação, que ainda persiste em recusar.

*(Journal du Commerce.)*

## PORTUGAL.

*Porto, 22 de Agosto.*

Estes dias continuárão a entrar diversos prezos nas Cadêas da Relação; huns da Cidade, e outros vindos de fóra, capturados nos arredores, incluindo-se nelles varios individuos dos que pegarão em armas, e servirão como Voluntarios com os rebeldes. De *Villa Real* chegou tambem hontem huma escolta com 17 prezos de differentes classes, e hoje outra de *Coimbra* com 29, e ainda mais se esperão, resultados das Devassas, a que se está procedendo, por motivo da extincta rebellião.

—•—

O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo desta Diocese dirigio aos Parocos do seu Bispado, ácerca dos Donativos voluntarios, a Circular seguinte:

*D. João de Magalhães e Avelar, por Mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo do Porto, e do Conselho de Sua Magestade.*

Se tomassemos agora em vista o descrever os recentes males, que nos opprimirão, e os outros ainda maiores, que nos estavão preparados, imporiamos sobre nós huma bem superflua empreza, lembrariamos, o que he notorio, e que está e estará sempre presente na memoria dos leaes *Portuguezes*. A ninguem são desconhecidos os desastrados planos, urdidos para a nossa ruina, por temerarios desorganizadores da Sociedade Politica, inquietos inimigos da tranquillidade publica, e criminosos usurpadores da Soberania. Desamparados da consciencia, e da honra, por hum inexpiavel arrojo, elles se propunhão invadir os Direitos Reaes, pertencentes ao Monarca Augusto, que nos Governa. Apoderavão-se arbitrariamente do que lhes convinha; as pessoas, as vidas, os haveres, os incommodos, e a liberdade dos bons Cidadãos, tudo dependia de seus temerarios arbitrios; o flagello da guerra civil estava já entre nós plantado: mas Deos auxilious o braço do Senhor Rei *Dom Miguel*, e do valente Exercito que Lhe obedece. A ousadia dos rebelados desappareceo como o fumo; huma vergonhosa fugida os lançou para além das nossas Fronteiras; terminárão as consequencias da feroz discordia; dérão fim os combates, e a paz reina já outra vez por todas as Provincias destes Reinos. Mas quantos sacrificios se tornavão precisos para alcançar com tanta gloria, e com tanta brevidade, hum tão decisivo triunfo! Huma campanha não se emprehende sem vastos recursos, recursos que erão incombinaveis ao presente com os fundos actuaes depositados no Erario Regio. Porém a Causa era justa, della dependia a firmeza do Throno, e a segurança dos Cidadãos; e em taes circumstancias se patentêa amplamente o animo liberal dos verdadeiros *Portuguezes*. As despezas da Expedição forão muitas, he avultado o empenho por esse motivo contrahido; mas por toda a parte se desenvolve hum espirito generoso, multiplicão-se as offertas, e todos concorrem, segundo lhes he possivel, para a extincção de huma Divida, que a salvação da Patria exigíra. E se por todo o Paiz Nacional, por todas as Classes dos Vassallos, se deixão ver os effeitos de hum coração generoso, não pômos em duvida, que isto mesmo tenha lugar neste Bispado. He por isso, que aos Reverendos Parocos, Beneficiados, e aos demais Ecclesiasticos, como tambem aos que exercitão algumas Occupações, ou Officios relativos á Jurisdição que nos he propria, os convidamos efficazmente para darem neste objecto, provas indubitaveis do seu Patriotismo. Huns e outros inherentes aos Principios, que a Santa Religião nos inculca, desejosos de manifestar o seu respeito, e a firme obediencia

que tributão á Sagrada Pessoa d'ElRei N. S., zelosos em promover o bem desta Diocese, e de todo o *Portugal*, nos fazem esperar, que os seus voluntarios Donativos auxiliem na Causa Publica, e que os seus nomes appareção estampados em os Periodicos, como testemunho de gratidão perduravel. Porém advertimos, e rogamos a esses mesmos Benemeritos, que o resultado das suas louvaveis contribuições poderão ser entregues neste Paço Episcopal, ou nos Arciprestados aos respectivos Vigarios da Vara, a quem recommendamos toda a efficacia no desempenho da diligencia, que agora lhes entregamos, para noticiarem o que propomos aos Reverendos Parrocos dos seus Districtos, pedirem delles as suas respostas, e nos avisarem, o mais breve possivel, depois disso, sobre as consequencias uteis que d'ahi provenhão. E a cada hum dos mesmos Reverendos Parrocos exhortamos com instancia, que aos seus Freguezes, libertados já dos pezados detrimentos da excitada rebellião, persuadão o quão proveitoso seria tomarem elles parte, segundo as suas forças, nesta Collecta, tão util para o Estado, como honorifica para os Contribuintes. Paço Episcopal do *Porto*, aos 9 de Agosto de 1828. = *João*, *Bispo do Porto.*

*(Correio do Porto.)*

---

*Lisboa*, *29 de Agosto.*

Pelas folhas de *Londres* até 20 do corrente constão varias noticias do *Rio de Janeiro*, sendo as principaes — huma desordem entre as tropas do paiz, e as de *Alemães* e *Irlandezes*; a continuação da guerra; a reforma do Banco, cujas operações estavão hum pouco embaraçadas por varios motivos; e a nomeação de novos Ministros, a saber: *Bernardo Pereira de Vasconcellos* para o Ministerio da Justiça, *José Clemente Pereira* para o do Imperio, *Joaquim Gonçalves Lédo* para o da Fazenda, . . . *Cordeiro* para o da Guerra, Marquez d'*Aracaty* para o dos Negocios Estrangeiros, e o Marquez de *Parnaguá* para o da Marinha.

Os *Russianos* estão sobre *Chumla*, e daremos os Boletins de suas ultimas acções.

Chegou a *Davenport* na Fragata Ingleza *Pyramo*, na qual sahíra de *Lisboa*, a Condessa d'*Alva*, e sua familia.

Tambem chegou da *Corunha* a *Portsmouth* a 18 do corrente, huma Polaca (que o *Courier* diz *Portugueza*, mas que he provavel seja huma das *Napolitanas* de que ha dias se fez menção) com 149 dos chamados amigos do Sr. *D. Pedro*, e a 19 huma embarcação por nome *Santo Antonio* com 139 dos mesmos, refugiados á *Galliza*. — Parece que o Consul *Portuguez* em *Portsmouth* os tratou bem, o que he proprio da humanidade; mas vendo o *Courier* dizer, que por ordem do Marquez *Palmella*, duvidamos, que o Consul seja *Portuguez*, e receba ordens de quem não he Ministro de *Portugal*.

Forão no Paquete *Duque d'York* para o *Rio* varios dos fugidos de *Lisboa*.

A Fragata *Gallatéa*, que chegára de *Lisboa* com a *Pyramo* a *Portsmouth*, recebeo ordem para conduzir Lord *Strangford* ao *Rio de Janeiro*.

---

Escrevem de *Braga* em 25 do corrente:

— « Hontem pela volta das 10 para as 11 horas da manhã, cousa de legua e meia desta Cidade, no sitio de *Correllos*, atacou huma quadrilha de Ladrões a huns negociantes das partes de *Melgaço* ou suas vizinhanças, e lhes roubou a somma de mil moedas de ouro. Estes negociantes se dirigírão a esta Cidade, e daqui para o *Porto*, e em consequencia deste facto hontem forão aqui presas algumas pessoas suspeitas, aliás muito capazes de praticarem taes factos, já por anteriores presumpções, já por seu modo de vida. »

Hontem entrou neste porto o Brigue Marroquino *El Rabel-Hahed*, Commandante o Almirante *Abderraman Bretel*; vem de *Ferrol* em 7 dias; tem 18 peças, e 150 homens.

---

No dia 25 do corrente, tendo precedido a devida permissão, se apresentou a ElRei Nosso Senhor, no Real Palacio das *Necessidades*, por parte da Camara da Cidade de *Penafiel*, o Padre *Antonio Joaquim Borges de Carvalho*, que tivera a honra de apresentar a Sua Magestade o Auto da Acclamação, que teve lugar na mesma Cidade no dia 27 de Abril do presente anno; e novamente encarregado pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo da mesma Cidade, de felicitar a Sua Magestade pela feliz exaltação ao Throno dos Seus Augustos Predecessores, depositando nas Reaes Mãos de Sua Magestade a Felicitação, que Lhe foi dirigida, e que he concebida nos termos seguintes:

« Senhor, — A Camara da sempre leal Cidade de *Penafiel*, como Orgão do Clero, Nobreza, e Povo do seu Municipio, comparece ante o Throno de Vossa Magestade, a cumprir os deveres de fidelidade, obediencia, e vassallagem, pela venturoza inauguração do nosso unico e legitimo Rei; fortuna, e gloria esta porque tanto tem suspirado os bons, e Realistas *Portuguezes*, e que o Ceo nos confirmou, no para sempre memoravel dia 7 de Julho do corrente anno. Este fausto dia, Real Senhor, fixando a espectação publica de *Portugal*, e da *Europa*, nos affiança o esplendor do Throno, o respeito pela Religião de nossos Pais, e a ventura dos *Portuguezes*, que para prova da Divina Protecção basta a dita de ter a Vossa Magestade por Monarca. Bem quizera, Senhor, esta Camara ir pessoalmente prestar a Vossa Magestade os puros sentimentos da sua lealdade; mas como não pode alcançar esta honra, comette suas vezes ao muito digno Padre *Antonio Joaquim Borges de Carvalho*, que como constante defensor do Throno, e do Altar, suprirá a fraqueza destas expressões; sobejando com tudo aos fieis habitantes deste Municipio, que esta Camara representa, a vontade, e effusão de amor e reconhecimento ao melhor dos Reis, que hoje gozamos. Deos dilate a preciosa vida de Vossa Magestade para bem de *Portugal*, e gloria da Religião. Em Camara, 8 de Agosto de 1828. = Antonio Pereira do Lago, Juiz Vereador. Manoel Francisco Leal Peixoto da Veiga, Vereador. Gaspar Teixeira da Silveira de Queiroz, Vereador. Francisco Antonio Nunes, Procurador.

Sua Magestade Se dignou responder mui benignamente aos expressados sentimentos, dando Sua Real Mão a beijar ao mesmo Procurador, o qual dalli se dirigio a cumprimentar Sua Magestade a Imperatriz e Rainha, no Real Palacio da *Ajuda*, que, por não poder fallar por indisposição de saude, mandou agradecer o cumprimento.

---

No dia 25 do corrente, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, tiverão a honra de beijar a Mão de Sua Magestade, o Conselheiro *João Anastasio de Carvalhosa Henriques*, e *Manoel José Gomes de Abreu Vidal da Gama*, Advogado da Casa da Supplicação, como Procuradores da Camara de *Aldeagallega da Merceana*, para o fim de felicitarem a Sua Magestade pela Sua feliz, e desejada exaltação ao Throno, e de protestarem os sentimentos de lealdade, amor, e respeito, que a dita Camara com todos os povos do seu districto justamente consagra a Sua Magestade: ao que satisfizerão, Dignando-Se Sua Magestade attendellos com o mais benigno aco-

lhimento, e affabilidade, e respondendo, que agradecia as expressões, que por este motivo dirigia á Sua Real Pessoa.

## Noticias Maritimas.

### *Navios entrados.*

*Agosto* 21. Hiate da Coroa *Senhora do Resgate*, o qual sahíra a 15 para o porto de *Vieira* a carregar madeira, e hontem 20, 8 leguas ao mar da *Roca*, foi encontrado por hum Corsario de 8 peças por banda, que disse ser de *Buenos-Ayres* e denominado a *Republica*, o qual lhe roubou alguns sobrecellentes e mantimentos, de que derão hum certificado. — *Francez* Charrua *Le Tarne*, de *Brest* em 7 dias, leva mantimentos para a Esquadra *Franceza* nos mares do Sul, e trouxe Officios para o Commandante da Fragata da mesma Nação, surta no *Tejo*.

*Idem* 22. *Francez*, Berg. *L'Utile*, de *Marselha* em 45 dias para *Marans*, com sabão.—*Inglezes*, Esc. *Swallow*, da *Terra Nova* em 20 dias, com bacalhão; Berg. *Delfim*, da *Terra Nova* em 18 dias, dito; Paquete *Duque de Marlborough*, de *Falmouth* em 7 dias, com 1 malla.

*Idem* 23. *Portuguez*, Hiate *S. João Evangelista*, de *Gibraltar* em 11 dias, com arroz, e tabaco. (Por este Hiate constou ter chegado a *Gibraltar* o Navio *Asia Grande* vindo do *Rio de Janeiro*, donde sahio a 2 de Junho; e que ainda existem em *Gibraltar* os Officiaes da Esc. *Nynfa*; vindo neste Hyate a mulher do ex-Commandante *Auffdiner*, e outros passageiros.)

*Idem* 26. *Portuguezes*, Esc. *Eugenia*, de *Gibraltar* em 7 dias em lastro; Cahique *Senhora do Carmo*, de *Almeria* em 23 dias, com esparto e chumbo; Hiates *Conceição*, e *Harmonia* do *Porto* em 3 dias, com tropa, e outras pessoas de passagem. — *Dinamarquez*, Galeota *Nicolette Minde*, de *Libau* em 66 dias com linho.

---

### *Annuncios.*

As Irmãs herdeiras legitimadas do fallecido abintestato *Antonio José Carlos de Torres*, da Villa de *Mertola*, Cavalleiro da Ordem de *S. Tiago da Espada*, e Juiz dos Orfãos da mesma Villa, fazem novamente noticiar a todas as pessoas que sejão rendeiras ou devedoras á casa do dito fallecido, que ellas os fazem responsaveis, para novamente satisfazerem todas e quaesquer quantias seja em que genero for, que entregarem a hum tal *José Antonio Carlos*, ou seus Procuradores, findo o litigio pendente, pois que elle não tem absolutamente titulo algum, que segundo as Leis do Reino o justifique herdeiro, ou filho do dito fallecido, e menos filho daquella a quem chama mãi: de mais não se sabe delle, e se existe neste Reino que annuncie pela Gazeta a terra onde existe, rua, e N.° da porta: entre tanto as pessoas rendeiras, ou devedores, devem abster-se de lhe entregar cousa alguma, ou o conservem em seu poder, ou o metão no Deposito Publico; por que o dito *José Antonio Carlos* a nenhum pode obrigar judicialmente por não poder juntar titulo que o legalize herdeiro.

Participa Mr. *Carignac de Vidouse*, Professor de hum novo methodo de aperfeiçoar a peior escripta em seis ou oito lições, que a sua residencia he no Palacio do Excellentissimo Duque de *Cadaval*, ao *Rocio* N.° 61.

*Paulo Zancla*, Negociante estabelecido ha muitos annos nesta Capital, de cujos nobres habitantes tem recebido as mais decididas provas de benignidade pelo credito, que tem adquirido o seu estabelecimento; previne o respeitavel Publico, que além do armazem de musica e instrumentos, de que he proprietario, sito na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 1.° andar, estabeleceo novamente no 2.° andar da mesma propriedade huma nova casa de leilões, e que as condições deste novo estabelecimento se podem ver todos os dias na mesma casa, aonde igualmente se recebem todas as qualidades de fazendas, moveis, roupa, prata, ouro, brilhantes, ou outra qualquer cousa de valor, para se vender por conta de seu dono, e se faz sobre quaesquer trastes toda e qualquer transacção, troca ou adiantamento de dinheiro, tudo por hum modico prémio ou por commissão, conforme o negocio exigir. Espera por tanto o sobredito *Zancla* continuar a obter a mesma benigidade, que até ao presente tem sempre experimentado.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico, que em observancia do Regio Aviso que lhe foi expedido pelo Ministerio da Marinha, em data de 28 do corrente mez de Agosto, se ha de por novamente em arrematação nos dias 1, 2, e 3 de Setembro proximo futuro, pelo meio dia, o contracto do fornecimento de bolaxa ordinaria para embarque, assim como de bolaxa branca, e farinha coada para ditas: todas as pessoas que quizerem dar os seus lanços, podem comparecer na Sala do dito Conselho em os dias acima indicados para se tratar deste objecto, ficando na certeza, que na época designada se ha de fazer o prompto pagamento, pelas sommas recebidas do Real Erario.

*Antonio Eusebio de Aguiar*, morador ao *Collegio dos Nobres* N.° 6, 2.° andar, pretende fallar a *Maximo Joaquim da Silva Valle Lobo*, por certa incumbencia que se lhe dirige, e como não sabe aonde o dito mora, faz publico por esta forma.

Quem quizer tomar de arrendamento as Commendas de *S. Pedro* de *Villar-Maior* na Comarca de *Trancoso*, e de *Santa Maria de Marmeleiro* no Termo da Cidade da *Guarda*, pertencentes ao Exc. Duque de *Cadaval*, póde dirigir-se á Casa da Fazenda de Sua Ex.ª no seu Palacio do *Rocio*, em qualquer das tardes dos ultimos quinze dias do mez de Setembro do presente anno.

Vendem-se humas casas na travessa do *Forno* aos *Anjos* N. 10 a 12, com foro de 650 rs., e rendem annualmente 65$200 rs.: quem as pretender pode fallar a seu directo senhorio na rua de *S. Bento* N. 332, 1.° andar.

No Deposito Geral está o producto da arrematação de humas casas, na rua do *Norte* Numeros 27 a 30, e para a rua do *Cabo* Numeros 66 e 67, Freguezia de *Santa Isabel*, por execução de *Joaquim José Gomes e Companhia*, contra *Antonio Francisco Lisboa*, de que se estão correndo os Edictos de 30 dias, pelo Cartorio do Escrivão *Motta*.

*N. B.* Na Gazeta N.° 194, pag. 1050, col. 2.ª, lin. 32, onde se lê N.° 278, deve ler-se N.° 27 O.

*(Com esta Gazeta se dá hum Appenso, gratis, de varias relações de festas.)*

---

### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 1 a 7 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei . . . . . . | a 38 réis. |
| Em metal . . . . . . . . . . . . . . | a 34 réis. |
| Canada de Azeite . . . . . . . . . . | a 230 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

# *Appenso á Gazeta de Sabbado 30 de Agosto de 1828.*

### *Festa do Prior de Souzel.*

Frei Claudio José Falcato, Prior da Matriz da Villa de *Souzel*, no Além-Téjo, querendo dar hum evidente testemunho do amor, e fidelidade, com que sempre respeitou a Reinante Casa de Bragança, e seu Legitimo Soberano; chegando-lhe á noticia que, segundo as Leis Fundamentaes da Monarquia, estava no Throno de seus Maiores Seu Legitimo Successor, o Senhor Dom Miguel Primeiro, determinou para no dia 13 de Julho se renderem as graças ao Todo Poderoso por tão alto, e inestimavel beneficio; convidou os Beneficiados da mesma Matriz, o Vigario da Vara, e os Eremitas de S. Paulo; houve Missa Solemne a Cantochão figurado, cantada pelo dito Prior, a que assistio por seu convite a Camara, Nobreza, e immenso Povo, que todos em seus alegres rostos mostravão o prazer, que trasbordava de seus extasiados corações: Fr. Francisco das Dores, Pregador Regio, fez huma concisa, mas eloquente Oração, em que nos termos mais energicos provou a Legitimidade do Nosso Augusto Monarca, o Senhor Dom Miguel Primeiro, segundo as Leis Fundamentaes da Monarquia, e segundo as quaes assim o tinhão decidido as Cortes dos Tres Estados. Acabada a Missa cantou-se hum *Te Deum* ao Santissimo Sacramento, que tinha estado exposto, e com o qual, e Imagem de N. Senhora da Graça, Padroeira da Freguezia, se fez huma mui vistosa Procissão, acompanhada pelos Voluntarios Realistas, que derão as descargas costumadas em taes funcções: todas as ruas, por onde devia passar a Procissão, se vião no maior aceio, mostrando os habitantes da sua approvação as mais evidentes provas. Acabou finalmente a Funcção com hum grande refresco, que dêo o Reverendo Prior a toda a Nobreza da terra, tudo na melhor ordem e socego, continuando até á noite, em que mandando o Reverendo Prior illuminar a Torre da Matriz se illuminou espontaneamente toda a Villa, entoando-se pelas ruas Vivas ao Senhor Dom Miguel Primeiro, á Senhora Imperatriz Rainha Sua Augusta Mãi, a toda a Familia Real, e á Nossa Santa Religião.

### *Descripção dos Festejos, que fizerão as Illustres Religiosas do Real Convento de Nossa Senhora da Conceição de Béja pela Acclamação de ElRei o Senhor Dom Miguel I.*

Se os louvores e applausos são apreciados na razão directa das virtudes, e meritos do objecto, a que se dirigem; dos gráos de publicidade, com que se praticão; e das qualidades, de que se adornão os que louvão, e applaudem; não he para admirar que o Rasgo Historico, que vamos laconicamente descrever, encerre em si (quanto for possivel) o preço desses louvores, e applausos, quando o Objecto, a quem se dedicão, por suas acrisoladas virtudes, se torna credor das mais sublimes demonstrações de prazer, e digno que mais se louve, e mais se applauda. Sim, he o nosso Magnanimo Rei, o Senhor Dom Miguel Primeiro, hum dos mais amaveis Principes da Casa Bragantina, e da Dinastia Portugueza, o Objecto, a que se dedicárão esses publicos louvores, e applausos: e forão a Illustre Madre Abbadeça *Thomazia Peregrina*, e mais Illustres Religiozas do Real Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de *Béja*, fundado e instituido pelo Senhor Infante, o Senhor *D. Fernando*, e pela Senhora Infanta, a Senhora *D. Beatriz*, ambos de Gloriosa Memoria; sim, forão as ditas Illustres Religiozas as que dirigírão com verdadeiras, e cordeaes intenções esses louvores, e applausos ao Senhor Dom Miguel Primeiro, pela sua devida, e legitima elevação ao Throno Lusitano.

São estas (nunca assas louvadas) Religiozas tão adheridas á Realeza absoluta, que em todas as épocas tem dado as mais públicas e pomposas demonstrações de fidelidade aos seus Monarchas, como ao Senhor D. João Sexto de Gloriosa Memoria, pela sua legitima Restituição ao Throno absoluto destes Reinos; como foi constante: Em 28 de Abril deste anno na dita Cidade de *Béja* forão as ditas Illustres Religiozas as primeiras, que levantárão o grito d'Acclamação do Senhor Dom Miguel Rei Absoluto com muitos repiques de sinos, e repetidos vivas por espaço de tres dias, continuando inflammadas pelo espirito da Realeza. No dia 19 de Julho corrente traçárão huma grande illuminação por todo o Convento, e com muitos repiques de sinos, girandolas de fogo tendo de frondosos ramos as janellas de todo o Convento, e Porticos da Igreja enramados, e matizados com huma brilhante illuminação; annunciárão deste modo aos habitantes da Cidade que o dia seguinte éra o destinado para darem Graças ao Todo-Poderoso, por ter elevado ao Throno o nosso Legitimo Rei o Senhor Dom Miguel Primeiro. Foi então neste dia que houve Exposição do Sanctissimo Sacramento, em cujo Altar se Celebrou Missa Solemne, acompanhada, bem desempenhada, e a mais harmoniosa Muzica, em que se cantárão muitos sólos, (tudo pelas Illustres Religiozas,) tão bem executados que deixárão summamente satisfeitos os animos dos ouvintes, que concorreo em grande numero, em que entrárão todas as Authoridades Civis e Militares: recitou huma bem concludente, e magnifica Oração o Muito Reverendo Fr. José Francisco das Dores Clarinho, ex-Secretario, Provincial Honorario, e Vigario do mesmo Convento.

De tarde cantárão-se Vesperas, terminando a Acção com o *Te Deum* por muzica igualmente desempenhada. Tendo sido a funcção presidida pelas Authoridades Civis e Militares como fica dito. A' sahida de tão Festiva e Religiosa Funcção, huma grande guarda do Regimento de Milicias, que no Atrio da Igreja se tinha colocado com o maior aceio, segundo a melhor ordem dêo tres descargas de alegria, e com a reunião de todos os Officiaes do mesmo Regimento, o Commandante do mesmo o Tenente Coronel Joaquim Hedwiges Valente Farinho deu os vivas a Sua Magestade o Senhor Dom Miguel Primeiro, que forão repetidos pelo numeroso Povo, e Illustres Religiosas, que guarnecião as janellas do Convento.

Assim terminou tão pomposa Acção, sem a mais pequena opposição de vontades.

### *Festa na Villa das Galveias.*

*Francisco Maria da Silva Bogatto*, Presbytero Secular, e seu Cunhado o Sargento Mór de Malta, *Antonio José da Silva Arens*, ambos da Villa das *Galveias*, querendo dar á Patria hum testemunho fiel, é permanente do seu amor e fidelidade, ao Muito Alto e Muito Poderoso Senhor *Dom Miguel I* Rei absoluto de *Portugal*; tratárão de fazer seu festejo, e dar graças ao Ente Supremo, pelo incomparavel beneficio de nos dar hum Rei tão amavel, e tão justo, que pelas suas virtudes Politicas e Christãs merecerá hum nome illustre na volumosa Historia dos Seculos: em virtude do que fizerão na noite do dia 26 do mez de Julho do presente anno de 1828 na dita Villa huma brilhante illuminação, na qual se vião desempenhadas muitas regras de arquitectura, e pintura, servindo de base a toda a illuminação 4 columnas, e sobre estas o magestoso Retrato d'ElRei Nosso Senhor, vendo-se collocados em seus competentes lugares as Armas de *Portugal*, e o Sceptro, e huma engraçada Pomba, trazendo em seu bico a Coroa, para a descançar sobre a sua Cabeça. Nos lados do Retrato se deixavão ver os seguintes disticos:

Eis o Rei, eis o Heroe, por quem Lysia suspirava;
Immortal será teu nome na Lusa Historia.

E tudo isto em huma ordem, que mostrava huma linda perspectiva, por entre os louros e murtas, e huma immensidade de lanternas. Deste lugar sahio o Bando por toda a Villa, e era o magestoso Retrato de ElRei Nosso Senhor collocado em huma Bandeira de damasco branco, bem ornado; na frente deste ião duas Nimphas ricamente vestidas, e coroadas de louro e murta, recitando quadras dirigidas á devida Acclamação d'ElRei Nosso Senhor, e lançando flores, que levavão em salvas, sobre o Retrato; e deitando-se ao ar muito e magnifico fogo de bataria. Detraz da Bandeira ia Musica vocal e instrumental, tocando e cantando hymnos Realistas; e toda a Nobreza, e Povo acompanhando este acto, e dando mil vivas á Religião, a ElRei Nosso Senhor, e a todos os defensores da Patria. Na frente da illuminação se tocou muita musica vocal e instrumental, e se cantárão Hymnos Realistas, terminando este festejo muito depois da meia noite.

No dia 27 houve magnifica festa de Igreja de musica vocal e instrumental, o Santissimo Sacramento exposto, Sermão, e Procissão, indo a Bandeira adiante, deitando-se muito fogo, e no fim desta hum solemnissimo *Te Deum Laudamus*, a cuja festividade se dignou assistir o respeitavel corpo da Camara, levando o Estandarte Real. De tarde houve divertimento de garraios: e á noite seguio-se o mesmo Bando, terminando tudo sobre a madrugada; e deste modo mostrárão estes dous *Portuguezes* ao publico o seu affecto, respeito, amor, e fidelidade ao Muito Alto, e Muito Poderoso Senhor *Dom Miguel I*, nosso amado Rei.

*Relação rememorativa da Irmandade de Borba, abaixo declarada.*

A Irmandade do Santissimo Sacramento de S. Bartholomeu da Villa de *Borba*, em todos os tempos protegida, e sempre patrocinada com especiaes graças pelos nossos Augustos Soberanos, foi sempre a primeira neste Povo, que se distinguio nas rogativas, e em acções de graças; especialisando hoje mais que nunca a fidelidade de seu Amor para com a Real Pessoa do Augusto Senhor Dom Miguel Primeiro, tem rematado com o mais distincto prazer o elevado emprego de sua fé: logo que lhe foi communicada a sua feliz vinda a estes Reinos, ella correo a dar graças ao Altissimo, acompanhada do Real Corpo da Camara, e todas as Authoridades Civis, Religiosas, e Militares, que convidou para assistirem a hum solemne *Te Deum*, a que procedeo huma instructiva pratica pregada pelo Reverendo Prior de Bencatel, que bem fez conhecer a legitimidade do nosso Augusto Soberano, desfazendo os Maçonicos enganos. Succedendo que a infeliz Cidade do Porto, pelos degenerados Portuguezes que recolheo em si, vibrasse contra o Augusto Senhor Dom Miguel, que Deos guarde, os mais blasfemos, e revoltosos attentados: esta Irmandade ajuntando-se ao Corpo Ecclesiastico, que por Ordem do Prelado por mais de hum mez fizerão preces pela paz do Reino, destruição dos rebeldes, e mais que tudo pela feliz Acclamação do Senhor Dom Miguel. A Irmandade concorrendo com a despeza de toda a cera foi presente ás mesmas preces: finalmente no dia 3 de Agosto fazendo cantar com a pompa que lhe foi possivel hum Solemne *Te Deum* pela posse de hum tão Augusto Soberano, em acção de graças, fazendo no mesmo dia a Festa do Santissimo, que durou de manhã, e de tarde, e principiou no dia antecedente com Solemnes Matinas assim como tambem foi illustrada com duas compendiosa Orações: para mais bem solemnisar estes distinctos actos de sua veneração, convidou para assistir a Real Camara, assim como as Corporações e Communidades Religiosas deste Povo, e muitos distinctos Ecclesiasticos, incluindo quatro Cavalleiros, que depois de findar o *Te Deum* pegárão nas varas do Pallio, e com os mais concorrentes, e o Corpo de Milicias sahirão em Procissão pelo circuito da Villa, abençoando com o Santissimo Sacramento todos, e em especial os bons Christãos, os bons Vassallos, e fieis Realistas; que jurando fidelidade ao Soberano protestão sempre sustentar os direitos da Soberania á custa de seu proprio sangue.

*Festa na Villa de Banhos.*

D. Antonio José da Costa, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, morador na Villa dos *Banhos*, fiel aos sentimentos de fidelidade, amor, e o maior respeito devido a *ElRei Nosso Senhor*, que manifestára quando teve a honra de beijar a Regia Mão, felicitando a S. Magestade em nome da Camara, e habitantes da Comarca de *Lamego*, pelo Seu feliz regresso a estes Reinos, fez huma festa solemne em Acção de Graças a Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Reino em dia 15 do corrente Agosto na sua Capella da mesma Villa, pela ventura a mais desejada dos Portuguezes de possuirmos o mesmo Senhor assentado no Throno de Seus Maiores; annunciando-a de vespera com muito fogo do ar, que mandou lançar, e outras demonstrações de regosijo publico, em que foi acompanhado por todas as pessoas que habitávão a Villa, devendo com tudo especializar o Desembargador ex-Corregedor d'esta Comarca de *Viseu*, e o Juiz de Fóra de *Lafões* servindo actualmente de Provedor, e Corregedor da mesma Comarca, presentes áquelle transporte de alegria. A' meia hora da tarde do dito dia 15 principiou a Missa, que celebrou o seu Reverendo Parocho, Abbade da Freguezia da *Varzea*, com assistentes no Altar seus Irmãos Abbades de *Sul*, e *Carvalhaes*, e Ministro o Reverendo Abbade de *S. Vicente*, Mestre de Ceremonias, e outros Ecclesiasticos, acompanhada por muzica a melhor que pódia arranjar-se no paiz, e orgão. Depois do Evangelho seguio-se huma magnifica Oração analoga ao digno objecto feita e recitada por hum dos melhores Oradores do Bispado, sendo presentes a toda esta solemne funcção aquelles dous Ministros, Vereador mais velho, e dous Membros da Camara de *Lafões*, o Juiz Ordinario e pessoas, de que se compõe a Governança Municipal do Concelho do *Banho*, Escrivães da Provedoria, e Correição da Comarca, Major de Ordenanças do districto, e Capitão das mesmas da dita Villa, hum Lente da Universidade, e muitas pessoas distinctas dos ditos Concelhos, (faltando o Governador Militar por molestia, mas assistio seu filho), os quaes não deixárão em duvida ao grande concurso de pessoas dos dous sexos os Religiosos sentimentos que possuem, por que os manifestárão no maior grão de evidencia, com respeito e veneração em todo aquelle acto. — Ás 3 horas da tarde, que findou aquella festividade, seguio-se hum bem servido jantar a todos os convidados, em que as Saúdes a ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I*, a S. M. a Senhora Imperatriz Rainha, e a toda a Real Familia forão repetidas com o maior enthusiasmo e satisfação, que não póde descrever-se; e finalmente fez distribuir esmollas aos muitos pobres que concorrêrão.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

*Com licença.*

Num. 207. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 1 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem, por Decreto de 19 de Agosto ultimo, fazer mercê ao Bacharel *Francisco Coelho de Sousa Sampaio Telles Menezes*, do lugar de Juiz de Fóra da Villa da *Covilhã*.

O referido Bacharel deverá immediatamente passar a tomar posse, pelo seu Decreto, do lugar para que he despachado; devendo entender, que qualquer demora, que não justifique, em tomar a dita posse, será considerada como huma desistencia do lugar em que he provido, para o sêr em outro Bacharel.

*Gabinéte da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Constando a ElRei Nosso Senhor, que no districto dessa Relação tem ultimamente apparecido com mais frequencia algumas quadrilhas de salteadores, e convindo aterrar pela imposição do merecido castigo, os que se atrevem a praticar este horroroso, e gravissimo delicto: He Sua Magestade Servido, que V. Excellencia faça decidir, com a celeridade determinada nas Leis, os processos dos réos culpados pelo referido delicto; recommendando V. Excellencia aos Juizes a applicação a similhantes delinquentes de todo o rigor, e severidade das mesmas Leis.

Deos guarde a V. Excellencia. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 30 de Agosto de 1828. — *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* — Senhor *Aires Pinto de Sousa.*

### Estado Maior General.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena, que V. S.ª faça receber, para fornecimento do Exercito, as oitenta arrobas de palha, que gratuitamente offerece *Manoel Martins*, da Villa de *Estremoz*, segundo V. S.ª refere no seu officio de 16 do corrente mez; por quanto He o Mesmo Augusto Senhor Servido acceitar este offerecimento. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 29 do Agosto de 1828. = Conde de *Barbacena*, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso.*

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo o Tenente Coronel Commandante, e mais Officiaes do Regimento de Milicias de *Arouca*, cedido a beneficio das urgencias do Estado os soldos vencidos em differentes reuniões, Foi ElRei Nosso Senhor Servido acceitar este donativo, como huma prova do desinteresse com que se empregão no Seu Real Serviço tão benemeritos Officiaes, e Mandar que elle se tornasse effectivo.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta, que *Alexandre Lino Gonçalves Costa*, Coronel graduado e reformado do Regimento de Milicias de *Setubal*, faz da quantia de 49$464 réis, proveniente de soldos vencidos des de Maio até Julho do corrente anno, para cujo fim mandou expedir as precisas ordens, assim como agradecer a este honrado Official o interesse, que toma pela causa do Estado.

Cedendo a beneficio das urgencias do Estado, o soldo que lhe compete pela sua Patente, e em quanto servir, o Alferes do Regimento de Milicias do Termo Oriental, *José Maria de Mello Silva e Vasconcellos*, Foi ElRei Nosso Senhor Servido, Mandando verificar a mencionada cessão, louvar o desinteresse e patriotismo deste Official.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 9 de Setembro proximo seguinte, a Cadeira de Latim de *Macedo de Cavalleiros*, na Comarca de *Bragança*, com o ordenado annual de 200$000 réis; e as de Primeiras Letras da Villa de *Idanha a Velha*, e do Lugar do *Souto* na Comarca de *Castello Branco*, da Villa de *Alter do Chão* na Provedoria de *Portalegre*, e da Villa de *Mira*, na Provedoria de *Aveiro*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis: os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os competentes Corregedores quanto ás tres primeiras, e os Provedores respectivos quanto ás duas ultimas. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 26 de Agosto de 1828. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida.*

### Real Erario.

*Relação das Pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 25 de Agosto.*

| | |
|---|---|
| O Reitor Geral da Ordem de S. Paulo Primeiro Eremita, pelos Conventos da sua Ordem, que ainda não contribuírão com as Camaras dos seus districtos, L. - - | 800$000 |

Joaquim Rodrigues Chaves, Empregado na Real Fabrica das Sedas, em hum recibo de Soldo de reformado do Exercito - - 19$335

Anselmo Magno de Sousa Pinto, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 60$000

O Illustrissimo e Exellentissimo Desembargador do Paço Manoel José de Arriaga Brum da Silveira, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - 122$100

Os Empregados da Repartição da Saude da Villa da Ericeira, a saber: o Guarda Mór Manoel dos Santos Ribeiro, no L. 4$800 rs., o Escrivão Antonio Martins Mineiro, L. 2$400 rs., e o Medico Agostinho Jose da Costa, em hum recibo de Monte Pio do Exercito 9$584 rs., que prefaz ao todo - - - - - - - 16$784

*Em 26 de Agosto.*

Venceslau Bernardino Van Hontense de Fario, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 57$290

O Reverendo Prior da Freguezia da Luz, e Carnide, por si e seus Parroquianos, comprehendidos os Empregados do Collegio Militar, p. 260$800 rs., e em m. 51$000 rs. - - - - - - - - - - 311$800

A Companhia da carga e descarga do Terreiro Publico, entregue pelo Capataz Anselmo Alves Lima, L. - - - - - - 60$000

Francisco José Rodrigues, e sua mulher D. Antonia Bernardina Xavier de Atayde, em hum Titulo de Divida Publica - 121$180

O Reverendo Prior da Freguezia de S. João da Praça, por si, e seus Parroquianos, em hum Titulo de Divida Publica 36:920 rs., p. 39$200 rs., m. 31$000 rs. - - 107$120

Caetano Thomaz Pacheco, Negociante, em hum Titulo de Divida Publica 114$705 rs., p. 3$600 rs., m. 1$695 rs. - - 120$000

O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de Macáo, D. Marcellino José da Silva, por mão de Bento de Faro Tavares, em duas Letras que recebeo no Real Erario, que se hão de vencer no 1.° de Março de 1829 - - - - - - - - - - - 160$000

Euzebio José de Freitas Rego, Amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - 46$690

*Em 27 de Agosto.*

Francisco de Paula Simões, do sitio do Poço do Bispo, Freguezia dos Olivaes, p. 10$000

Ignacio José de Sampaio Freire de Andrade, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, L - - - - - - - - - - - - 120$000

O Illustrissimo Barão de Sande, L. - - 200$000

O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora do Soccorro, por si, e pelos seus Parroquianos, em hum Titulo de Divida Publica 9$999 rs., e em papel 48$600, e em metal 70$010 rs. - - 128$609

O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora dos Martyres por segunda entrada dos Donativos dos seus Parroquianos, em huma Cedula da Santa Igreja Patriarcal pertencente ao mez de Abril do corrente anno 22$500 rs., em p. 11$ rs., e em m. 6$440 rs. - - - - - - 39$940

Os Capatazes da Companhia das Fangas do Terreiro Publico, L. - - - - - - 30$000

José Roberto Verhoeven, Official da Falcoaria Real, L. - - - - - - - 14$400

Francisco Antonio Nogueira, morador na rua de S. Vicente, em hum recibo da Thesouraria Geral das Tropas 10$000 rs., em bilhetes do Arsenal Real do Exercito 15$300 rs., em p. 2$400 rs., em m. 2$300 rs. - - - - - - - - 30$000

J. B. C. Carvalho, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - 37$051

*Em 28 de Agosto.*

Os Vereadores, e Procuradores da Camara de Villa Viçosa, pelos moradores da mesma Villa, remettido pelo Correio Assistente Antonio Joaquim de Abreu, que fez esta remessa gratuitamente cedendo do premio que lhe compete, em hum Titulo de Divida Publica 110$205 rs., em p. 50$000 rs., em m 7$200 rs. - - 167$405

O Corregedor da Comarca de Evora e Estremoz João Ferreira Sarmento Pimentel, por mão de José Antonio Borges da Silva, pelos Donativos voluntarios dos moradores da Cidade de Evora, em p. 833$800 rs., em metal 1:203$400 rs. - 2.037$200

O dito por mão do dito, pelos moradores da Aldeia e Freguezia de S. Miguel de Machede, Termo da dita Cidade, m. - 171$920

O Reverendo Prior da Freguezia de S. Nicoláo desta Cidade, por si, e por seus Parroquianos, em p. 90$800 rs., em m. 60$180 rs. - - - - - - - - 150$980

*Em 29 de Agosto.*

O Beneficiado Antonio Amancio de Azevedo, pela verificação do offerecimento, que havia feito do rendimento do seu Beneficio em S. Julião desta Cidade, sendo em p. 2$400 rs., e em m. 4$905 rs. 7$305

O Desembargador de Aggravos Luiz de Oliveira de Figueiredo e Almeida, em hum Titulo de Divida Publica 18$711 rs., e em p. 40$000 rs. - - - - - - - 58$711

O Reverendo Prior da Freguezia de S. Thomé, por si, e seus Paroquianos, em p. 64$200 rs., e em m. 10$190 rs. - - 74$390

O Chefe da Legião Nacional do Cáes Joaquim José da Silva Madeira, por si, pelos Officiaes da mesma Legião, em p. 33$600 rs., em m. 33$000 rs. - - 66$600

José Vaz da Cunha Seixas, da Covilhã, em tres Titulos de Divida Publica - - 127$167

Manoel dos Santos Ferreira, Segundo Commandante do Collegio Militar da Luz, em p. - - - - - - - - - - - - - 5$000

O Reverendo Prior Encommendado da Freguezia de S. Miguel d'Alfama, Manoel Alves Ferreira Gomes; por si, e pelos seus Parroquianos, p. 30$400 rs., m. 50$170 rs. - - - - - - - - - - 80$570

Manoel Rodrigues Correia, Escrivão Proprietario na Correição do Civel da Cidade, p. 10$000 rs., m. 2$400 rs. - - 12$400

Os Empregados na Administração Geral da Illuminação da Cidade, p. 19$800 rs., m. 81$840 rs. - - - - - - - 101$640

Ministro, e Religiosos da Ordem Terceira

da Penitencia, importancia de duas addições de Juro vencidas no anno de 1822, que havião offerecido, e são pagas pelo Senado, p. 65$200 rs., m. 65$205 rs. 130$405

O Reitor do Collegio de S. Patricio dos Irlandezes, importancia de huma addição de Juro de 15$249 rs. vencida em seis annos contados de 1823 até ao corrente, e paga pelo Senado da Camara, p. 40$800 rs., m. 41$545 rs. - - - 82$345

O Contador Geral da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, Francisco Morato Roma, proveniente da terceira entrega dos Donativos voluntarios recebidos até ao presente, dos Empregados do dito Tribunal, do Corpo do Commercio, e dos Mercadores das Cinco Classes, em Titulos de Divida Publica, e diversos documentos 3:145$724 rs., p. 832$600 rs., m. 630$800 rs. - 4:609$124

Manoel Joaquim da Encarnação Sizudo, de Villa Viçoza, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - 215$165

Rs. 10:710$626

O Excellentissimo Desembargador do Paço Manoel José de Arriaga Brum da Silveira, além do que entregou em hum Titulo de Divida Publica, offerece a Tença de 12$000 rs. que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado da Casa da Fruta, dos annos que se lhe devem de 1805, e 1806, do ultimo quartel de 1822, e dos annos de 1823 até ao fim do de 1828.

O Padre Caetano José Garcia, Economo na Real Collegiada de S. João Baptista da Villa de Curuche, offereceo tudo quanto se lhe está devendo nas Obras Militares até 30 de Junho do corrente anno, proveniente da renda de humas casas em Evora, occupadas com a Forja do Regimento de Cavallaria N.° 5; sendo o 1.° semestre do anno de 1822, o 2.° semestre de 1827, e o 1.° de 1828, tudo na importancia de 14$400 rs.

Diogo Jacinto de Almeida, Escrivão Proprietario de hum dos Officios da Correição do Crime da Corte, cedeo dos dous quarteis que como Escrivão Proprietario tem vencido des de o primeiro de Abril até 30 de Setembro do corrente anno, pela Folha da Alfandega Grande do Assucar.

D. Hellena Vital do Vadre Almeida Castello Branco, Viuva de João Cotta Castreleno Henriques, offereceo a Tença de 180$000 rs., que lhe foi dada como Açafata, na Folha do Almoxarifado de Benavente, pelo anno de 1826.

José Maria Trener, Official da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar, offereceo a Tença que tem a titulo do Habito na Folha da Portagem, dos annos que se lhe deverem des de 1792, e dos mais que vencer em quanto vivo for.

Manoel Machado de Atayde, Prior da Igreja de Martim-longo, offerecêo 90$000 rs., (sendo 80$000 rs. por si, e 10$000 rs. por seu sobrinho Manoel Ramos d'Atayde, actual Parroco da Igreja de Gióes, termo de Alcoutim) para serem pagos pela Pensão Patrimonial de 18$ rs. liquidos de Decima, que tem no Canonicato da Dignidade de Mestre Escóla da Sé de Faro; declarando acharem-se em poder do Mestre Escóla Proprietario Manoel Viegas Esperança os vencimentos de 1825, 1826, 1827, e o 1.° semestre de 1828; assim como ha de estar o 2.° semestre do Natal deste ultimo anno, cuja importancia prefaz o total da sua offerta.

Antonio Vaz Camões, Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Milicias de Portalegre, offerecêo 180 alqueires de trigo, e 120 alqueires de cevada.

José de Mattos Raymundo, Sargento Mór Commandante das Ordenanças da Villa do Crato, offerecêo 120 alqueires de trigo, 120 alqueires de centeio, 30 alqueires de azeite, e 4 carradas de palha.

Josefa Affonsa de Jesus, sogra deste ultimo, offerecêo 60 alqueires de centeio.

O Provincial da Graça, pelo Convento de Nossa Senhora dos Anjos de Monte Mór o Velho, offerecêo a addição de 26$000 rs. de Juro Real na Folha da Alfandega de Buarcos, pelos annos de 1824, e 1825.

João Severiano Tarrabuzi, Reposteiro da Camara do Numero, e Alferes do Segundo Batalhão de Voluntarios Realistas, offerecêo todos os seus vencimentos de Moradias, e Vestiarias, des de o anno de 1821 até 1828.

D. Hellena José Abraldes de Noronha Porto Carrero, offereçêo a sua Tença de 80$000 rs. annuaes na Folha do Almoxarifado das Sizas do Pescado da Casa de Bragança, pelos quatro annos de 1819 até ao fim de Dezembro de 1822.

O Chefe da Legião Nacional do Cáes, por si, e pelos Officiaes da mesma Legião, além do Donativo em Dinheiro entregou mais duas Attestações do Coronel do Regimento de Ordenanças da Corte N.° 1, Brigada 1.ª, pelas quaes o Capitão da 10.ª Companhia do 1.° Batalhão da referida Legião Francisco Xavier da Cruz, deve cobrar os Soldos dos annos de 1807, e 1808, que venceo como Alferes embandeirado do mesmo Regimento, importantes em 14$400 rs.; cujos Soldos são pagos pela Thesouraria Geral dos Ordenados, e os offerece a beneficio das urgencias do Estado.

Joaquim José Rolim, Negociante da Praça desta Cidade, além do que entregou na Junta do Commercio, offerecêo a Tença de 12$000 rs., que leva na Folha do Almoxarifado de Villa Real des de 1821 até ao fim da sua vida.

Gervazio Martins Salgado, Negociante, e Capitão de Granadeiros Graduado em Major do 1.° Batalhão Provisorio de Milicias Realista, offerecêo os seus Soldos vencidos e os que houver de vencer até ao fim do presente anno.

Joaquim José Galvão, Medico, morador da Cidade de Evora, offerecêo hum moio de trigo.

Os Moradores da Villa de São Miguel de Machede, Termo da dita Cidade, além do Donativo em Dinheiro, offerecêrão mais 74 alqueires de trigo, 240 de cevada, 270 panos e 11 redes de palha, e meio alqueire de azeite.

Os Moradores de Villa Viçosa, além do Donativo em Dinheiro e Titulos, offerecêrão mais 745 alqueires de trigo, 1:270 de cevada, e 2:070 arrobas de palha.

Declara-se que os Conhecimentos das entradas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios se achão promptos até ao dia 28 de Agosto do corrente anno. = *Victorino da Silva Moraes* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### POLONIA.

*Varsovia*, 30 *de Julho.*

Por hum Correio, que partio do Quartel General Imperial, e que chegou aqui hontem, soubemos, que a saude das tropas era perfeitamente satisfactoria, e que havia abundancia de viveres.

As Cidades e Aldêas *Turcas* estão em boa condição, porém não se encontra nellas habitante algum.

O corpo do General *Cxerbatoff*, pertencente ao Exercito do Feld Marechal *Sacken*, recebeo ordem para marchar e se reunir ás Guardas. Desta sorte os tres corpos do Exercito tomão parte na campanha.

*Buletim do Exercito Russiano.*

*Campo de Bazardjik, 14 de Julho.*

Vão proseguindo as nossas operações offensivas. Está quasi completo o bloqueio de *Varna*, e o General *Roth* continúa, quasi sem opposição, a sua marcha ao longo da costa do *Danubio* para *Silistria*. Na direcção das columnas do centro havia o General *Rudiger* occupado *Couslidjah*, e facilitado a passagem para *Pravadi* e *Jeny-Bazar*.

Entre o ultimo lugar e *Couslidjah* hum Corpo de Hussares, que tinha avançado para reconhecer, foi atacado por hum corpo da cavallaria inimiga, e se vio obrigado a ceder aos *Turcos*, que erão superiores em numero, porém depois de renhido conflicto, em que tivemos 70 mortos e feridos, forão os *Turcos* repellidos com perda pela artilheria. A nossa guarda avançada os perseguio, e se acha agora diante dos muros de *Jeny-Bazar*. Celebrou-se hontem o Officio Divino diante da barraca do Imperador, por ser o anniversario de S. M. a Imperatriz reinante e se fizerão os mais ardentes votos, pedindo as bençãos do Ceo sobre huma tão amada e venerada Soberana.

O Imperador parte á manhã das immediações de *Bazardjik*, e passa com o seu Quartel General para *Couslidjah*. *(Courier.)*

## FRANÇA.

*Paris, 30 de Julho.*

Em todos os tempos de desordem e de corrupção sempre as palavras servírão para occultar a verdade. Nós o vimos debaixo do terror da proclamada igualdade e fraternidade, debaixo do Imperio de *Buonaparte* chamado *o Heroe pacificador*. Eis-aqui as palavras que o Jornal, que tem causado toda a desordem dos nossos negocios, quer hoje fazer prevalecer:

» A Sessão de 1828 foi huma Sessão *de reparação.*

» Esse espirito *de reparação* he o mesmo espirito da colligação de 1827, que salvou a *França* dos *perigos* do Ministerio.

» A accusação proposta contra o ultimo Ministerio he huma medida *reparativa*; foi hum dos fins principaes das eleições de 1827.

» A *França* devia exercer tres grandes revindicações: revindicação da *verdade e da franqueza*; a lei eleitoral a satisfez; revindicação da *liberdade* contra o *Jesuitismo*; já se promulgárão os Decretos de 16 de Junho; revindicação da *justiça*: a accusação lhe fará ganhar a sua causa. Porém não he isso tudo; estas medidas tem de mais a mais certo caracter particular, que se liga ao espirito das eleições de 1827; esse caracter he a *moderação*. »

Para se conhecer a verdade cumpre substituir a idéa *mais directamente opposta á que as palavras expressão.* Com esta chave podemos sempre lêr sem perigo os Jornaes revolucionarios. *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 14 de Agosto.*

Escrevem da *Corunha* em data de 30 de Julho:

» Só vendo poderieis dar credito aos males, que tem soffrido esta mal-fadada Divisão, desde a sua retirada das immediações do *Porto*, e muito especialmente depois que entrou no territorio *Hespanhol*. Por fim se nos determinou, que sahissemos de *Hespanha* no termo de trinta dias; esta ordem não soffre excepção alguma. Não tendo Navios nem barcos que nos conduzão daqui, julgou o nosso Coronel ser mais acertado escrever ao Marquez de *Palmella* em seu proprio nome, e no dos Officiaes do Regimento 10 de Caçadores, pedindo-lhe, que mandasse transportes em que podessemos escapar.

» Apenas haviamos chegado á *Galliza*, fomos immediatamente desarmados, e separados dos Officiaes Subalternos e Soldados; fomos *roubados* dos *nossos* cavallos e mulas *(quanto derão por elles?)* privados da nossa bagagem, e de tudo quanto nos pertencia.

» Os Officiaes subalternos e Soldados ficárão sem rações, e se achavão encurralados em hum campo, onde não havia roupa nem camas, e onde hum pão custava mil réis. A fidelidade dos Soldados soffreo muitos dias todas estas privações, posto que o Coronel Hespanhol *Pereira*, bem conhecido pelas suas façanhas com as Guerrilhas em *S. Gregorio* no anno de 1826 e 1827, tentasse todos os meios de seducção. *(Seducção lhe fizerão os que os convertêrão em inimigos da Patria.)* Porém o Governador de *Orense* finalmente lhes deo hum Convento para o seu quartel, e lhes prohibio, que sahissem dos limites delle, da mesma sorte que fizera o Coronel *Pereira* no Campo.

» Os Soldados, separados dos seus Officiaes, e obrigados a ouvir hum sermão diario, em que se lhes offerecia o perdão, estando expostos á inclemencia do tempo no decurso de quinze dias, succumbírão a este tratamento, huns desertando e partindo para *Portugal*, outros continuando obstinados nas suas respectivas prizões, onde apenas se lhes dava huma ração de pão em varios dias, estando a ponto de perecer á fome. Nada sabemos de *Portugal*, por que não se nos permitte o fallar com pessoa alguma a esse respeito. Somos vigiados, e visitados todas as tardes; ao toque do sino somos encurralados no quartel.

» Pedimos por tanto, que se represente a nossa causa, e que se nos concedão meios de sahir desta horrivel situação, quer voltando para *Portugal*, quer para o *Rio de Janeiro*, *Monte Video*, ou para outro qualquer paiz. (Assignado) *José de Vasconcellos*, Capitão do Batalhão 10 de Caçadores. » *(Courier.)*

## PORTUGAL.

*Porto, 22 de Agosto.*

*Edital.*

*O Doutor Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, Professo na Ordem de Christo, do Desembargo de Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, seu Desembargador da Relação e Casa desta Cidade do Porto, com exercicio de Corregedor Provedor da mesma, e sua Comarca, etc.*

Faço saber, que pelo Excellentissimo Senhor Conde da Louzã *D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa de Sua Magestade, me foi dirigida a Provisão seguinte:

*Copia da Provisão.*

O Conde da Louzã *D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa de Sua Magestade, etc. Faço saber a vós Corregedor da Comarca do *Porto*, que ElRei Nosso Senhor Foi Servido Ordenar, que em todas as Camaras do vosso districto mandeis abrir Cofre para a recepção dos Donativos voluntarios de que trata o Decreto de 25 de Junho ultimo da copia inclusa, a fim de se acudir aos estragos, que cau-

sou a facção do *Porto*, reunindo-se toda a importancia, que se for recebendo no Cofre da Camara da Cabeça da Comarca, dando conta pelo expediente da Contadoria geral respectiva, no fim de cada mez, das sommas que se tiverem recebido, com distincção dos districtos das Camaras, e relações dos nomes dos contribuintes, para tudo ser presente ao Mesmo Augusto Senhor, e se dar ao dinheiro arrecadado o destino que mais conveniente for. O que assim exactamente cumprireis. *Militão José Clemente Vas* a fez em *Lisboa*, aos 28 de Junho de 1828. *José Lopes de Oliveira* a fez escrever. = Conde da Louzã *D. Diogo.*

E para constar, fiz imprimir e mandai affixar o presente, e outros exemplares do mesmo theor, nos lugares mais publicos desta dita Cidade e Comarca; prevenindo que o Thesoureiro do Cofre da Illustrissima Camara desta referida Cidade he *Constantino Antonio Alves do Valle. Porto*, 2 de Agosto de 1828. E eu *Caetano Joaquim Ferreira Vianna* o subscrevi. = *Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal.*

---

*Quartel General do Porto, em* 19 *de Agosto de* 1828.

*Ordem do Dia.*

O Marechal de Campo *Gabriel Antonio Franco de Castro*, Governador das Armas deste Partido do *Porto*, em cumprimento das Ordens de Sua Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel I* Nosso Senhor, entregou hoje o Governo das Armas ao Illustrissimo Senhor Coronel do Regimento de Infanteria N.° 19, *Thiago Pedro Martins*, para o entregar a quem competir, e Sua Magestade tem ordenado.

O Marechal de Campo aproveita esta occasião para manifestar a sua satisfação para com a Guarda Real da Policia desta Cidade, e Caçadores N.° 6 e 11, debaixo do Commando do Major *José Antonio de Sá*, que o acompanhárão nos penivels trabalhos de campanha contra os rebeldes, pelo seu bom serviço, assim dos Senhores Officiaes, Officiaes Inferiores e Soldados; bem como se acha satisfeito da nobre conducta dos Regimentos N.° 4, 12, e 19, durante a sua estada nesta Cidade, e o Regimento de Cavallaria N.° 5, em *Aveiro*, e a todos dá os seus agradecimentos.

O Marechal de Campo faltaria ao seu dever, se não tributasse igualmente os seus sinceros agradecimentos ás Authoridades Civís, sempre concordes ao bem do Real Serviço, pela coadjuvação que lhe prestárão sempre. = *Gabriel Antonio Franco de Castro.*

*(Correio do Porto.)*

---

*Lisboa*, 31 *de Agosto.*

Quinta feira, 28 do corrente, dia do Grande Doutor da Igreja *Santo Agostinho*, celebrárão os Conegos Regrantes no seu Convento de *S. Vicente de Fóra* huma pomposa festa em honra do seu Patriarca, e a ella Se Dignou assistir ElRei Nosso Senhor, com a Serenissima Senhora Infanta *Dona Maria d'Assumpção* (não indo por molestia, a Serenissima Senhora Infanta *Dona Isabel Maria.*) Nada faltou á magnificencia da festividade. S. M., em hum intervallo, sendo aquella a primeira vez que alli se achava depois do Seu regresso, se dirigio ao Real Jazigo, e prostrado ante o Caixão, que encerra os despojos mortaes de Seu Augusto Pai, orou pelo seu eterno repouso na Bemaventurança, e sahio dando em Seu Real Semblante evidentes testemunhos do filial amor e piedade, que Lhe tornão sensivel a perda do Augusto Monarca, que Lhe déo o ser, e que tanto S. M. desejou livrar dos seus e nossos inimigos. — Concluida a festa voltou S. M. ao Palacio das *Necessidades* entre vivas incessantes do immenso concurso de povo, e muitas girândolas de foguêtes, bem como fôra recebido á Sua chegada á Igreja.

---

A que especie de leitores se dirige o *Courier* quando falla dos negocios de *Portugal*? He aos homens sensatos, ou aos idiotas? Entre os primeiros estamos bem certos, que nenhum haverá que lhe dê credito, e entendemos, que só entre os ultimos poderão ter voga os fastidiosos e insipidos artigos, com que enche as columnas da sua folha. Como se não bastassem as indignas calumnias com que tem procurado grangear a acceitação daquelles a quem consagrou a sua assalariada penna, referindo-se ao seu correspondente em *Lisboa*, accrescenta aquelle Jornalista, que em *Portugal* até os *Gallégos* estão envolvidos no *systema de perseguição!!* E porque? Porque recebêrão, diz elle, cartas de suas mulheres, que lhes referem o *bom acolhimento*, que na *Galliza* se derá aos rebeldes do *Porto*; e isto publica elle na mesma folha em que diz, em hum artigo da *Corunha*, que havião alli chegado muitos *Portuguezes* (dos rebeldes) que *amargamente se queixavão do tratamento que tinhão recebido!!*

Não sabemos qual he mais digno de lastima se o tal correspondente do *Courier*, se o Redactor daquella folha, em pagar a quem o illude tão grosseiramente: o que sabemos he, que hum he perfeitamente digno do outro, e que não he possivel dar passos mais agigantados na carreira da impudencia e da falsidade. Se acreditassemos na doutrina da transmigração das almas diriamos, que o Redactor do *Courier* se acha actualmente animado pelo espirito dos nossos extinctos Periodicões d'outro tempo, o *Fiscal dos Abusos*, *Espreitador*, *Amigo da Corta*, *Portuguez*, ou *Gazeta Constitucional.*

Tal he o amor da *mentira*, que se manifesta em todos estes escrevinhadores, embandeirados em *orgãos da opinião publica*, e tal a analogia em perversidade, que notamos entre elles, e o sobredito periodiqueiro *Inglez*. Longe de serem estes periodicos o orgão da boa opinião publica, são humas *segarregas*, insupportaveis a todos os amantes da harmonia social.

---

No dia 29 de Agosto, pela huma hora da tarde, no Real Paço das *Necessidades*, teve a honra de ser admittido á Real Presença de ElRei Nosso Senhor, *Felix Manoel Borges Pinto de Carvalho*, Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de *Lamégo*, para felicitar a Sua Magestade pela Sua Exaltação ao Throno, e beijar a Sua Real Mão pelo Commandante e mais Officiaes do mesmo Regimento, o que cumprio nos termos seguintes:

» Senhor, — O Commandante, e mais Officiaes do Regimento de Milicias de *Lamégo*, que tantas provas tem dado da sua fedelidade, me encarregão em seu nome, e de todo o Regimento, de felicitar a Vossa Magestade pela Exaltação de Vossa Magestade ao Throno da Monarquia *Portugueza*, e depôr aos pés do Throno de Vossa Magestade os votos de sua constante fidelidade.

» Acceite pois Vossa Magestade as sinceras expressões do seu grande jubilo, e alegria, por tão fausto, e desejado acontecimento com os inalteraveis protestos de sua devida, e mui respeitosa obediencia. »

Sua Magestade recebeo com a Sua costumada bondade, e benevolencia esta Deputação, e Foi Servido responder, que agradecia ao Commandante e Officiaes do Regimento de Milicias de *Lamégo*, as provas que Lhe tem dado da sua fidelidade, com as quaes sempre contará.

O mesmo Commandante, o Tenente Coronel *Joaquim*

*Antonio Pinheiro da Fonseca*, com os mais Officiaes do mesmo Regimento offerecêrão na mesma occasião a beneficio das urgencias do Estado os Soldos, que vencêrão, e houvessem de vencer durante a reunião do Regimento, que teve principio no dia 21 de Maio do corrente anno.

—•—

No dia 25 do corrente mez d'Agosto, no Real Paço das *Necessidades*, destinado por Sua Magestade para aceitar a Felicitação, que Lhe dirigia a Camara da Villa de *Portel*, se apresentárão os dois Deputados enviados, *José Gil Tojo Borja de Menezes*, e o Bacharel *José Gil Tojo Borja de Macedo*, e depois de bejarem Sua Regia Mão, o segundo dos ditos Deputados dirigio a Sua Magestade o seguinte discurso:

» Senhor, — A Camara da Villa de *Portel*, presidida pelo seu Juiz de Fóra, de accordo com todo o Clero, Nobreza, e Povo da mesma Villa, nos envia á Augusta Presença de Vossa Magestade, para termos a incomparavel honra de depor aos pés do Throno as expressões do seu jubiloso applauso, pelo solemne reconhecimento, que os Tres Estados do Reino, reunidos em Cortes Geraes, acabão de fazer dos inauferiveis Direitos de Vossa Magestade ao Solio *Portuguez*, devolvido á Sua Real Pessoa por fallecimento de Seu Augusto Pai, de gloriosa memoria.

» Digne-Se pois Vossa Magestade acolher benevolamente as expressões de sincero amor, e respeitosa homenagem, que temos a gloria de Lhe dirigirmos em nome da Camara que nos envia, e de todo o Povo a quem representa, de hum Povo, que foi dos primeiros que fizerão éco ao brado leal com que a Nação *Portugueza* acclamou a Vossa Magestade por seu Legitimo Rei, e natural Senhor, e de huma Camara, que se apressou a reduzir a respeitosa supplica, o clamor de hum Povo ancioso; de huma Camara e de hum Povo, que depois de tão memoraveis acontecimentos, já nas assiduas e fervorosas supplicas que dirigia ao Todo-Poderoso, para que abençoasse os votos de todos os bons *Portuguezes*; já nas Acções de Graças ao mesmo Deos, por se ter dignado acolher benignamente suas Preces; já finalmente nas demonstrações de publico regosijo pelo successo das armas victoriosas de Vossa Magestade, e por Sua Exaltação ao Throno Glorioso de Seus Augustos Avós; poucos se Lhe terão antecipado, e nenhum excedido em harmonioso accordo, e ditosa união.

» A Camara, o Clero, a Nobreza, e o Povo de Villa de *Portel*, vendo hoje a Vossa Magestade assentado no Throno de Seus Augustos Maiores, vê igualmente cumpridos todos os seus desejos pelo que toca aos futuros destinos da grande Familia *Portugueza*, porque tudo o que falta para o complemento da sua felicidade, confia descançadamente da Alta Sabedoria, Suprema Justiça de Vossa Magestade favorecidos por Sua generosa Clemencia, virtude a mais amavel em todos os Soberanos, e corteză sempre acolhida na Corte da Augusta Casa de *Bragança*.

» Dilate o Deos dos *Portuguezes* o esperançoso Reinado de Vossa Magestade, que he o unico, unanime, e o mais ardente voto daquella porção de Vassallos fieis, que ora representamos, e em cujo nome supplicamos a Vossa Magestade a Graça de nos permittir, que beijemos submissos e reverentes Sua Regia Mão. »

Finalizado o discurso, Sua Magestade tornando a Darlhes a beijar Sua Regia Mão, Dignou-Se Responder com a maior affabilidade, e cordeal affeição, em correspondencia aos sentimentos, que por parte da Camara acabavão de manifestar.



Faz-se publico, que nos dias 4 e 5 de Setembro, pelas 10 horas da manhã, no Deposito dos medicamentos do Exercito, estabelecido no Hospicio dos Monges Benedictinos de Nossa Senhora da *Estrella*, se procederá a leilão para ajuste de drogas, de que se faz preciso fornecer o mesmo Deposito, achando-se alli patente relação da qualidade, e quantidade dos artigos, a que respeita o dito leilão.

*Annuncios.*

Para mais aclarar o annuncio que se inserio na Gazeta N.º 198, de 21 do corrente, ácerca do extravio de differentes objectos de Letras do Erario, e cinco bilhetes da Loteria da Misericordia; se declara que os seus numeros são 2009, 7023, 1371, 2310, e 5654, e mais se desencaminhou huma cautella da entrada de 200$000 rs., na Junta dos Juros, passada em fim de Maio do presente anno, a *Jacinto Alves de Pinna*, em o N.º 51, segundo parece, para haver de se lhe passar Apolice, protestando-se contra qualquer pessoa que apresente, ou negoceie as ditas Letras, ou os mesmos Bilhetes da actual Loteria, para o que se tem dado as providencias perante a Meza da Misericordia.

Nos dias 4 e 5 de Setembro pelas dez horas da manhã na travessa de *Santa Justa* N.º 37, 2.º andar, se ha de vender em leilão toda a mobilia pertencente ao Enviado de *Austria*; a qual mobilia consta de hum grande sortimento de cadeiras com seus canapés de diversos tamanhos e feitios, sofás, marquezas, cadeiras, e secretarias, leitos, espelhos e tremós, relojos de meza, lustres, candieiros, serpentinas, alguns trastes de prata, dous pianos-fortes, e outros diversos moveis, tudo novo, e do melhor e mais moderno gosto; como igualmente huma carroagem para dia de galla, hum carrinho de quatro rodas, e huma sege de excellente construcção e feitio.

Sahirá para a *Bahia*, pelo meado do mez de Setembro, o Brigue Inglez *Pericles*, forrado de cobre do lote de 246 toneladas, Capitão *Daniel Rees*; tem excellentes accommodações para passageiros: quem quizer carregar ou ir de passagem poderá fallar com o Corretor *J. Christmann* na Praça, ás horas do costume, ou na rua do *Alecrim* N.º 16.

Sahirá para *Pernambuco*, pelo meado do mez de Setembro, o Brigue Sueco *Princess Josephine*, do lote de 99 lastros, Capitão *Thalenins Strundberg*; tem excellentes accommodações para passageiros: quem quizer ir de passagem poderá fallar com o Corretor *J. Christmann* na Praça ás horas do costume, ou na rua do *Alecrim* N.º 16.

Na rua dos *Calafates* ao *Bairro-Alto* loja N.º 32, se vende huma sege quasi nova por preço commodo.

*Real Theatro de S. Carlos.* — Segunda feira 1 de Setembro, em beneficio do Primeiro Contralto *Judith Schiroli*, se representará a Opera o *Posto Abandonado*, em que o Beneficiado cantará huma nova cavatina: dança *Zephiro e Flora.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 208. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 2 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 54.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 30 de Agosto de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 29 do corrente mez.*

Para passar ao Exercito, o Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria N.° 1, João Bento de Campos.

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Alferes, o Alferes do Exercito, Manoel Madureira Lobo Perada.

*Batalhão de Caçadores. N.° 7.*

Alferes, o Alferes do Exercito, Antonio da Costa Rebello.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios, que vão designados:

O Quartel Mestre João Bento de Campos, que foi do Regimento de Cavallaria N.° 1, para ser empregado na Enfermaria geral dos cavallos.

O Picador dos Esquadrões da Bahia, Joaquim José de Azeredo Coutinho, para ser empregado na referida Enfermaria.

Tendo-se remettido regularmente aos Generaes das Provincias o numero de exemplares das Ordens do dia, de que derão relação pedida na Circular de 17 de Julho ultimo, e tendo alguns Commandantes de Corpos, e Governadores de Praças indicado falta de algumas das referidas Ordens do dia, a que talvez dessem causa os extraordinarios movimentos do Exercito, que presentemente se achão terminados: Ordena ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, que os Generaes das Provincias fação constar ao Ajudante General quaes são aquellas das mencionadas Ordens do dia, que faltão para completar até hoje a Collecção, que devem ter os Corpos, e Praças, a fim de se lhes enviarem por esta Repartição.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Official da Secretaria do Governo das Armas da Provincia do Além-Tejo, José Maria de Andrade Leal, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos do mar, e das aguas férreas.

Ao Capitão do Batalhão de Artilheria da Ilha da Madeira, Jacinto Feliciano de Oliveira, sessenta dias, contados da data de hoje, para tratamento de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 3, Francisco Duarte de Oliveira Rego, cincoenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos do mar.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Castello Branco, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refoios, tres mezes de licença.

Ao Capitão do Exercito, Francisco Filippe Guedes Corrêa, hum mez de licença.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 11, Joaquim Antonio de Almeida, hum mez de licença.

Ao Tenente do Exercito, José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, tres mezes de licença.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 12, Diogo Homem Carneiro de Vasconcellos, quatro mezes de licença.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 3, Bernardo Guterres, dous mezes de licença.

Ao Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Arouca, João Antonio da Moita, tres mezes de licença.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 1, Theodoro José de Vasconcellos, quinze dias de licença.

Ao Alferes do Exercito, João Vicente Ribeiro da Silva, hum mez de licença.

Ao Alferes do Exercito, João Joaquim Machado, hum mez de licença.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 4, Antonio Pedro Cardozo, tres mezes de licença.

*Official, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozar do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, fica por ora sómente demittido do seu posto, em quanto se não conhecer se está comprehendido nas excepções do mesmo Decreto:*

Alferes do Regimento de Infanteria N.° 23, Francisco Taborda Roballo. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

## REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelo Desembargador Administrador, e mais Empregados na Alfandega das Sete Casas, cuja importancia foi publicada na Gazeta N.° 201.*

*Mesa dos Vinhos.*

O Desembargador Jacinto Antonio Nobre Pereira, além do mais que tem dado, entregou na L. 80$000. Candi-

do José Maria de Oliveira, Official encarregado da Expediente da Contadoria, p. 5$000. José Maria Cró, Escrivão da Receita das Aguas ardentes, L. 40$000. João Pedro Teixeira Sobral, p. 20$000. Antonio Carlos da Silva, 2.° Administrador do Termo, dito 5$000. Luiz Rodrigues Magos, Feitor, dito 2$400. José Simões, 2.° Administrador da Meza, L. 2$400. João Ignacio Henriques, Escrivão do Tojal e Montes, dito 10$000. Manoel Pedro Romão, Meirinho dito, m. 1$200. José Bernardo da Costa, dito 1$200. Francisco José de Barros, Meirinho, dito 1$200. Feliciano Vicente da Silva, Administrador de Louza, dito 1$200. Placido José Freire Montelavar, Administrador do Registo de Bellas, dito 2$400. José Carlos, Escrivão do Meirinho, p. 2$400. Manoel Simões, Administrador do Registo do Machado, m. 1$200. Manoel Antonio Roza, Feitor da Administração, dito 1$200. João Ignacio Baptista, Feitor, L. 2$400. Francisco de Borja Baptista, Dito, m. 1$200. O Capitão Manoel dos Santos de Carvalho, Feitor, m. 1$200. Manoel Joaquim Lopes, Dito, dito, 1$200. João Rodrigues Castanho, Escrivão do Registo d'Alhandra, L. 4$800. José Antonio Claro da Silva, Meirinho no Ramo do Lumiar, p. 5$000. Domingos José Filippe de Gusmão, 1.° Ajudante do Administrador de fóra da Meza, L. 2$400. Joaquim Bernardo da Costa Braga, Administrador do Registo da Cabeça, m. 1$200. Agostinho José Lobato, Feitor, p. 1$200. Gregorio da Silva Craveiro, Escrivão das Sizas d'Olivaes e Sacavém, p. 5$000. Luiz José de Oliveira, Meirinho, Dito, dito 3$600. Joaquim José de Brito, Feitor, m. 1$200. Caetano José Monteiro, Escrivão do Ramo do Lumiar, p. 1$200. Felix Estanislão da Cerveira, Feitor, L. 2$400 Joaquim Izidoro Pereira Rollin, Escrivão, dito 10$000. João Nunes d'Almeida, Administrador, m. 1$200. Jacinto da Roza e Castro, Dito, dito 1$200. Antonio Eugenio Ferreira, Dito, dito 1$200. Domingos Lobo da Silva, Porteiro d'Alfandega, p. 2$400. José Aureliano Monteiro, Feitor, 240. José Franco da Silva, Administrador, p. 1$200.

*Meza das Tres Casas.*

Rodrigo Botelho da Fonseca Paganino, Recebedor, em hum Titulo de Divida proveniente de Ordenados 202$500. João Valerio da Costa, Escrivão. L. 4$800. José Maria d'Amorim, Administrador, p. 2$400. Joaquim Pedro Lubrié, Dito, dito 1$200. Francisco Theodoro José Moreira, Feitor, m. 2$400. Izidoro Geraldo Jacinto Ezequiel, Dito, dito 1$200. José Maria de Barros e Silva, Administrador, 480. João Luiz Pereira, Escrivão da Siza do Pelourinho, e Adellas, L. 2$400. Bartholomeu da Silva e Costa, Administrador do Contracto da Siza das Cavalgaduras, m. 2$400. José Antonio da Cruz, Escrivão do Meirinho, L. 2$400. Francisco José dos Reis, Dito, dito 2$400. Manoel de Brito, Meirinho, dito 2$400. Francisco Manoel de Paula, Dito, dito 2$400.

*Mezas da Portagem, e Herdades.*

Sebastião José da Silva Granate, Escrivão, L. 20$000. Bernardino José da Silva, Feitor Recebedor, m. 2$400. Ignacio Pedro d'Almeida, Dito, L. 4$800. Francisco José Gabriel da Silva, Dito, dito 2$400. Delfim Hermenegildo de Sequeira, Dito, m. 2$400. José Manoel Corrêa, Dito, L. 2$400. Pedro Antonio Fascio Junior, Administrador, p. 5$000. Antonio Justino da Silva, Escrivão das Descargas, L. 2$400. José Joaquim Pereira, Escrivão das Herdades, m. 2$400.

*Mezas do Pescado Fresco e Secco.*

José Maria d'Almeida, Recebedor, p. 20$000. Antonio Joaquim d'Almeida, Procurador do Almoxarifado, L. 10$000. Manoel Nunes Rodrigues, Feitor da Siza, p. 1$200. Joaquim José d'Almeida, Administrador, m. 1$200. Henrique José Baptista, Feitor, p. 1$200. Maria do Livramento, Sizeira, 100. Antonio Manoel Canço, Escripturario, 200. João Felix Gomes, Feitor, 480. Salvador Nunes, Moço em Belém, 100. José Joaquim Rebello, Administrador do Gancho, p. 1$200. Manoel Dias, Feitor, dito 1$200. Manoel Leocadio, Official de fóra, 480. João Antonio da Silva Pinheiro, Dito, 480. Dionizio Andronico Lisboa, Dito, 480. Clara Maria, Sizeira, 480. Felicidade Perpetua, Dita, 480. Maria da Conceição, Dita, 480. Izidora Maria do Carmo, Dita, 240. Ignacio José Nunes, Feitor, L. 4$800. Antonio Severino Alves, Dito, m. 1$200. Pedro d'Alcantara, Dito, dito 1$200. José de Sousa de Miranda, Administrador, p. 1$200. Antonio Maria Trinité, Official de fóra, 480. Francisco Libanio de Borja Fialho, Feitor, p. 2$400. José Martins de Medeiros Chaves, dito, dito 1$200. João Antonio de Almeida, Administrador, L. 30$000. João Ignacio Migueis, Escripturario, m. 1$200. João Martins Pereira Junior, dito, L. 10$000. Luiz Antonio do Couto, Guarda, 240. Antonio Rozendo da Cruz, dito, 240. Eloy José de Carvalho, Vendedor do Pescado Secco, L. 2$400. João Ferreira, Guarda, 240. José Theodoro Teixeira Neves, e seu filho, Administrador do Pescado Secco, p. 5$000. Antonio José Ribeiro, Escripturario, dito 2$400. Marcellino Henriques Pereira, Escrivão, dito 20$000. Joaquim Victor da Silva Teixeira de Gusmão, 2.° Administrador do Pescado Secco, p. 2$400.

*Meza das Carnes.*

José Francisco Botelho da Fonseca Paganino, Recebedor, L. 20$000. Antonio dos Santos Monteiro, em Titulo de Divida Publica, 100$000. Gaspar José Ribeiro, Recebedor dos Reaes, L. 20$000. Raimundo Antonio Rodrigues da Paz, Escrivão da Courama, dito 12$000. Narcizo Francisco de Carvalho, dito dos Reaes, dito 10$000. Vicente Ferreira Lopes, dito 20$000. Raimundo José, Administrador das Avenças, p. 1$200. Joaquim Antonio de Almeida, Administrador pela Real Fazenda, L. 20$000. João Bernardino Corrêa, Administrador da Balança e Armazens, dito 10$000. Lino Antonio Rodrigues de Faria, Escrivão da Balança, dito 2$400. João Zacharias Gomes, Administrador, dito 4$800. Francisco de Mattos Serrano, Feitor d'Administração, p. 1$200. Zeferino Antonio Soares Lima, Feitor Regio, L. 2$400. Manoel Rodrigues da Silva, dito, dito 2$400. Antonio Joaquim Guimarães, dito, m. 1$200. José Maria Dorbe, dito, L. 2$400. Estevão José da Cunha, Administrador da Balança das Carnes Verdes, L. 4$800. José Claudio da Cruz, Escrivão das diligencias do Contracto, p. 1$200. João Antonio Soares, Fiel da Balança, m. 1$200.

*Meza da Fructa.*

Henrique Antonio Maria, Recebedor, p. 10$000. Maximo Estevão de Carvalho, Escrivão, offerece os Ordenados, que se lhe estão devendo por este Officio até o anno de 1825. Manoel Caetano d'Araujo, Escrivão, L. 4$800. Manoel Ignacio da Silveira Lobo, Feitor Regio, m. 1$200. Antonio Joaquim Sivart, dito, dito 1$200. Vicente Joaquim Xavier de Magalhães, dito, dito 1$200. Antonio Rufino de Vasconcellos, dito, dito 1$200. Vicente Eugenio Rodrigues, Administrador, p. 2$400. João Anastacio, dito, dito 1$200. Antonio Paulo Gamboa, dito, m. 1$200. Antonio Maria Martins dos Santos, dito, p. 1$200. Filippe de S. Tiago, Feitor, 480. José Joaquim Soeiro, dito, 480. João Francisco Marques, dito, 480. Manoel Simões, dito, 480.

Antonio de Oliveira Pinheiro, dito, 480. José Antonio Pereira Lima, Administrador, dito 1$200. Leandro José Pereira, Escrivão Ajudante, L. 2$400. José Feliciano do Livramento, Administrador, p. 1$200. Joaquim Manoel Barreto, dito, 960. Candido José Tinoco, dito, p. 1$200. Gregorio Ensenate, Feitor, 240. Caetano Luiz Machado, Administrador, L. 2$400. Joaquim Firmino, Feitor, 480. João Baptista Delgado de Moraes, p. 1$200 rs., m. 800 rs., 2$000. Gaspar Feliciano Delgado, Administrador, p. 1$200. Bibiano Luiz Duarte, Feitor, m. 1$200. Theotonio José Villet, Avaliador, dito 1$200. Antonio José de Sa e Vasconcellos, Escrivão, dito 1$200. Euzebio da Silva, Administrador, 720. José da Silva Leal, dito, 480. José Marques da Silva, Avaliador, p. 1$200. Manoel Marques, Feitor, 240. Felix Antonio de Araujo, Escrivão, m. 2$400. Euzebio Severianno, Administrador, dito 2$400. Adrianno Ferreira Marques, dito, dito 1$200. Miguel José Gomes, Avaliador, dito 1$200. João Henriques de Barbuda Maldonado, Administrador, dito, 1$200. Domingos José de Sousa, Feitor Regio, p. 2$400. Nicoláo Tolentino Monteiro, dito, L. 2$400. Somma Rs. 926$340. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

2.ª Direcção.

Tomando em consideração a gravidade do crime de Rebellião, sobre o qual Mandei devassar em todos os Juizos criminaes dos Bairros desta Capital, e das terras das Comarcas do Reino: Sou Servido, que as devassas sobre o referido crime não tenhão limitação de tempo, nem determinado numero de testemunhas; e isto sem embargo de qualquer Legislação em contrario, que Revogo para este effeito sómente. *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e oito d'Agosto de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica d'ELREI NOSSO SENHOR.*

Tomando em consideração, que a providencia do Decreto de dezoito do corrente mez, não podia verificar-se nas devassas, que já estivessem concluidas: Sou Servido que pelos Ministros, para cada huma das Comarcas das quatro Provincias da *Estremadura*, *Beira*, *Minho*, e *Traz-os-Montes*, designados na Relação junta ao mencionado Decreto, e que delle faz parte, se instaurem de novo aquellas das referidas devassas, que aos mesmos Ministros parecer conveniente ao Meu Real Serviço, e á boa administração da justiça serem outra vez tiradas, devendo elles, do que a este respeito praticarem, dar-Me logo conta, declarando as razões que tiverão. *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido e faça executar, sem embargo de qualquer Legislação em contrario, que Revogo para este effeito sómente. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e oito de Agosto de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

Os Bachareis despachados para os lugares de Letras, por Decreto de 25 d'Agosto ultimo, que vem mencionados na Gazeta de *Lisboa* N.º 204, de 28 do referido mez, deverão immediatamente passar a tomar posse, pelos seus Decretos, dos lugares para que forão despachados; devendo entender, que qualquer demora, que não justifiquem, em tomar a dita posse, será considerada como huma desistencia dos lugares em que forão providos, para o serem em outros Bachareis.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

*Smyrna*, 18 *de Junho.*

He mui continuada a passagem de correios pelo nosso porto entre as Ilhas do Archipélago e *Constantinopla*. Chegou aqui a 13 do corrente a Escuna Franceza *Dafne* com Officios do Almirante *Rigny* para o Ministro dos *Paizes-Baixos*. Affirmão, que contém a resposta do Conde *Guilleminot* á carta do Reis-Effendí; o Embaixador lhe dá a conhecer a impossibilidade em que está de voltar a *Constantinopla* em quanto a *Porta* não tratar de acceitar a intervenção das Potencias.

Dizem, que os tres Ministros se reunirão em breve em *Corfú*, para negociar com o Governo *Grego*, que tem que lutar com numerosas difficuldades. Apezar dos esforços do Conde *Capo d'Istria* em restabelecer a boa ordem na *Grecia*, e em procurar a obediencia ao Governo, com tudo deverá ter conhecido, que entre hum povo tão voluvel são necessarias forças mais que ordinarias para o refrear.

He possivel, que elle se affaste do principio de que a Constituição d'*Epidauro* he o unico meio de reconduzir os *Gregos* á civilisação, e que se resolva a dar á dignidade de Presidente maior força do que a Convenção lhe concede.

A Conspiração dirigida por *Colocotroni* contra a sua pessoa, e que felizmente acaba de sêr descoberta, poderá contribuir muito para simillhante resolução. *Colocotroni*, e vinte e cinco dos seus cumplices forão presos.

*(Gazeta de França.)*

GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 13 *de Agosto.*

O seguinte parágrafo do *Mercurio* de *Charleston* fará conhecer aos nossos leitores hum plano addicional para se effeituar a dissolução da União:

» Porém quando resistirmos seja a nossa resistencia digna de homens livres, não cada hum separadamente e sem chefe ou accordo. Tome a nossa Legislatura, ou Convenção, medidas, depois de madura deliberação, e em tempo opportuno envie o seu *ultimatum* ao Governo dos *Estados-Unidos*. Diga-se claramente ao Congresso, que ou o Governo Geral deverá abandonar as suas pretenções a hum desordenado poder, ou o nosso Estado se affastará da União: e no caso, que aquelle Governo persista no plano de subverter pelos proprios alicerces a nossa prosperidade e soberania, dê-se ordem ao nosso Governador, que por huma proclamação abra os nossos portos para a recepção de vasos de todas as nações, sem exceptuar mesmo os dos nossos amigos ou inimigos do Norte. Sejão os nossos Officiaes os unicos que percebão os impostos; sejão todos os Juizes e Magistrados e os outros Cidadãos chamados a sustentar a authoridade e leis do Estado, e sejão indemnizados pela sua desobediencia ás authoridades da

Federação. Tudo isto se póde fazer sem derramar huma só gota de sangue. Não haverá necessidade de dar hum só tiro. Que o dispare o Governo dos *Estados-Unidos* se quizer. Melhor fora, que *tivesse nascido com huma pedra de moinho ao pescoço do que tentollo.* Devemos ter cautella em não ser os primeiros aggressores na effusão de sangue. Ponhamo-nos na defensiva. Por meio de similhante marcha haverá algum ponto de apoio, e esse ponto será a Legislatura. Unir-se-lha de huma vez a opinião publica. Em hum momento os resolutos, os vacillantes e os timidos pensaráõ e obraráõ do mesmo modo. Os Officiaes Civis do Governo Geral, imitando o nobre exemplo do cavalleiroso *Hubersham* de *Savannah*, na luta entre a *Georgia* e os *Estados-Unidos*, daráõ a sua demissão; nem poderaõ obrar de outra sorte. Todos se reuniráõ á roda do Estandarte do Estado; e cada Estado, igualmente situado e opprimido, se reunirá áquelle Estandarte, e fará causa commum comnosco. »

*( Extracto da Gazeta Aurora de 23 de Julho.)*

*Idem.*

O *New York Daily Advertiser* contém huma carta da *Havana*, em data de 3 de Junho ultimo, de que extrahimos o seguinte:

» A conversação de toda a Cidade se dirige a hum só objecto, que occupa todos os nossos pensamentos, e nos penetra de horror. Talvez não haja igual exemplo de atrocidade. O paquete *Francez*, que navegava de *Vera-Cruz* para *Bordéos*, foi atacado pelos piratas na altura de *Colorado*, no principio de Maio, e todas as pessoas que conduzia a seu bordo que erão 83, perdêrão a vida! Erão pela maior parte, *Hespanhoes* anciãos, que levavão comsigo toda a sua riqueza, que se avalia ser do valor de hum milhão de patacas. Depois de commetterem o roubo deitárão ao fundo o paquete.

A humanidade se horroriza com tanta barbaridade; porém ella póde antes desculpar aquelles, que seguindo a occupação que encetárão na sua mocidade, ou que cedendo á força do máo exemplo descarregão simillhante golpe na sociedade, do que o illudido e assalariado Governo, que pacificamente tolera taes actos; que os tolera a ponto, que o Capitão do Corsario esteve com o maior descaramento a meu lado, ha poucos dias, em hum dos lugares mais publicos desta Cidade.

» As referidas circumstancias forão sabidas por hum pescador, que os piratas apprehendêrão para lhes servir de piloto. Desembarcárão-no em hum lugar deserto donde foi levado por huma Escuna de guerra *Britannica*. Diz o mesmo, que havia a bordo varias mulheres e crianças, que juntamente com os mais soffrêrão a morte. »

*( Extracto do Courier.)*

⁂

*Lisboa*, 1 *de Setembro.*

Quando annunciámos o cumprimento da Sentença contra os réos do horroroso crime commettido perto de *Condeixa* a 18 de Março, não fizemos menção da circumstancia, que tão geral como levemente se acreditou, de ter o réo *Manoel Innocencio de Araujo Manilha* vivido sem ser baptizado, e que recebêra Baptismo no dia do seu supplicio; porque sempre achámos muito improvavel aquella circumstancia, e que era hum estratagema para escapar ( na sua idéa ) ao supplicio. Agora vimos no N.° 34 do *Periodico para os bons Realistas* hum artigo, que confirma esta duvida nossa, e de outras muitas pessoas, e mostra fôra aquella asserção huma impostura, e se promette a publicação da Certidão de seu Baptismo na sua patria, o que certamente fará completa a nossa e a geral convicção de que foi hum novo crime em lugar de huma louvavel acção o subterfugio a que recorreo, posto que em vão, aquelle réo.

---

*Annuncios.*

*João Rodrigues*, Retratista e Professor de Pintura a oleo, colla, fresco, e de pastel, se offerece ao publico para qualquer obra com a maior equidade nos preços: mora ao *Thesouro velho* N.° 2.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar linho xerva, e branco: todas as pessoas que quizerem vender o referido genero, podem comparecer na sala do dito Conselho em o dia 6 do corrente mez, pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

*José Antonio Carlos de Torres*, respondendo ao calumnioso annuncio inserto na Gazeta N.° 206, que fazem as irmãs de seu fallecido pai tambem *José Antonio Carlos de Torres*, e não *Antonio J. C. T.*, de quem se dizem herdeiras legitimadas: annuncia para prevenir alguem que o ignorar, que o sobredito *J. A. C. de Torres*, actualmente residente nesta Capital, se acha legitimado por todos os titulos, como já fez ver (Gazeta N.° 142 de 1827) patenteando ( o que agora torna a fazer ) os documentos que o legitimão, em *Lisboa* na casa do Doutor *Emygdio*, rua da *Prata* N.° 81, segundo andar; em *Béja* na do Doutor *Mata*, e em *Mertola* na do sobredito *J. A. C. de Torres.*

Quem quizer arrendar terras nos campos da *Gollegã* e da *Azinhaga*, dirija-se pelo Correio de *Lisboa* a *Francisco de Assis Ignacio.*

O Dentista *Italiano* que mora na hospedaria da *Pomme d'Or* na rua do *Corpo Santo* N.° 19, primeiro andar, perto do *Cáes do Sodré*, que vende o Depilatorio para fazer cahir o cabello da cara, e dos braços; o Elexir Odontalgico que tira a dor dos dentes, e cura todas as affecções escorbuticas da boca, e a Pomada para fazer nascer o cabello, faz saber que tem destinado sahir desta Corte por todo o mez de Setembro, por isso faz este ultimo aviso.

Nos dias 4, 5, e 6 do corrente mez de Setembro na casa da Praça do Commercio, ás horas do meio dia, se ha de proceder na arrematação do casal do *Louro* com todos os seus pertences, sito á ponte nova na ribeira de *Alcantara*, avaliado em 3:000$000 rs, pertencente ao fallido *Angelo José da Silva Freire*, com o foro de 80$000 rs. cada anno, e Laudemio da Lei em caso de venda, o qual tambem he Quarteiro: quem quizer ver a sua avaliação, o poderá fazer no Escritorio na rua nova da *Palma* N.° 10, terceiro andar, a cuja arrematação ha de assistir o Desembargador Juiz dos Fallidos.

Nos dias 6, 7, e 8 de Outubro futuro, pelas onze horas da manhã, se hão de afforar no Hospital Real de S. *José* varias propriedades urbanas, que o mesmo possue em *Paço d'Arcos*, termo de *Oeiras*: as pessoas que pretenderem tomar parte neste contracto, acharáõ na Contadoria do referido Hospital, tanto as condições delle, como huma relação circumstanciada das ditas propriedades.

*Joaquim Antonio da Silva*, Tenente que foi da Policia, declara que o cavallo que annunciou na Gazeta N.° 205, que se vendia na Companhia que está ao *Collegio dos Nobres*, he seu proprio.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 209. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 3 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

Estado Maior General.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda responder ao seu Officio de 23 do corrente mez, que póde V. S.ª mandar receber, para consumo do Exercito os 120 alqueires de trigo, offerecidos generosamente, por D. *Maria Joaquina Eufrazia de Andrade*, e sua filha D. *Domingas Josefa Vairo*, da Villa de *Estremos*, os quaes o Mesmo Augusto Senhor Ha por bem Acceitar. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 30 de Agosto de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso.*

Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios, offerecidos para as urgencias do Estado pelo Reverendo Prior Encommendado, e moradores da Freguezia de Santo André desta Cidade, cujo total já foi publicado na Gazeta N.º 189.*

O Reverendo Prior Encommendado, Manoel Pereira de Castro, m. 2$400. O Reverendo Antonio Pires d'Azevedo Loureiro, Beneficiado na dita Igreja, p. 1$200. A Excellentissima Condessa da Figueira, L. 4:800. Ignacio de Almeida Andrade Monjardim, 960. Joaquim Carreira, 600. Agostinho Gonçalves da Fonseca, além do que entregou em concorrencia com Empregados da sua Repartição (pelo Arsenal do Exercito), 800. Joaquim Pedro Ferreira, terceiro Escripturario da Contadoria do Terreiro, além do que já deo em concorrencia com os mais Empregados da sua Repartição, 800. Gabriel Antonio de Passos, m. 1$200. Domingos Gomes, p. 1$200. D. Maria Michaella de Macedo Coelho, p. 1$200. Policarpo Henrique dos Santos, m. 1$200. Antonio José Bernardes, p. 1$200. Theodoro Ribeiro de Carvalho, m. 1$200. Lourenço Antonio de Oliveira, L. 4$800. Antonio da Silva e Andrade, dito 2$400. Caetano Joaquim Valadares, p. 5$000. Antonio José da Costa, L. 4$800. José Maria Xavier da Silva, m. 1$200. Severino José Luiz Ramalho, dito 1$200. Mais 16 a 480, 18 a 240, 8 a 120, 1 a 500, 1 a 360, 1 a 100, 2 a 80, 1 a 60, 2 a 40 rs. Total 52$440. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRECIA.

*Poros*, 10 de *Junho*.

A seguinte he a proclamação, que o Presidente da *Grecia* dirigio aos habitantes dos seis Departamentos do Archipelago:

» Os Commissarios extraordinarios do Governo vão apparecer no meio de vós; vão contribuir pelos seus esforços para o cumprimento dos desejos, que tantas vezes nos tendes manifestado, e collocar a administração do paiz debaixo da protecção das leis.

» Hum dos principaes interesses para as Ilhas, e para o Estado, he a navegação e o Commercio. Perfeitamente sabeis quanto esses interesses tem sido compromettidos por hum punhado de facinorosos, que tentárão deshonrar o nome e a bandeira da *Grecia*. Se as medidas adoptadas pelo Governo até o presente atalhárão o mal, novas medidas devem dar á Nação e á *Europa* huma garantia de que similhante calamidade se não tornará a renovar.

» Para se conseguir hum tão importante fim estão os Commissarios extraordinarios encarregados de executarem e fazerem executar o regulamento a respeito da navegação nacional. Tomai conhecimento de todas as disposições delle, e apreciai á sua importancia. Seguindo-as com plena confiança, colhereis os fructos dellas. Se violardes a lei, e attentardes contra a bandeira nacional por meio de novos abusos, compromettereis irremediavelmente a vossa marinha, e considerai qual será então o vosso destino.

» O Governo vos pede com igual franqueza, que depositeis plena confiança nos Commissarios extraordinarios, e que sigais as suas disposições, por quanto nunca se affastarão das ordens, que recebêrão.

» Todas as Authoridades civis e militares do Departamento, que hum destes Commissarios dirige, devem igualmente seguir as ordens, que delles receberem. Cooperareis com o Governo para a vossa propria restauração. Trabalharemos para este fim debaixo das vistas das Potencias, que interessando-se benevolamente nos nossos infortunios, animão as esperanças, que o Tratado de 6 de Julho nos fez conceber. A nossa futura sorte está em suas mãos. Desempenharemos nossos deveres, e contaremos igualmente com a commiseração do Omnipotente, e com a justiça dos Soberanos alliados.

» *Egyna*, em 26 de Maio de 1828.

» O Presidente da Grecia *J. A. Capo d'Istria.*

*(Gazeta de França.)*

### ALLEMANHA.

*Francfort*, 6 *de Agosto*.

Escrevem de *Smyrna* a 3 de Julho: — Ajuizando pela perfeita tranquillidade que aqui reina, ninguem se persuadiria, que a guerra já tivesse tido principio. Os *Turcos* não considerão de modo algum a presente luta como guerra nacional; dizem, que tem sido opprimidos com impostos para a creação de tropas regulares, e que por tanto cumpre a essas tropas a defeza da patria. Ainda se não arvorou o estandarte do Profeta, nem he facil pre-

ver o resultado, que isso poderá produzir no animo do povo. » *(Courier.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 14 *de Agosto.*

Huma folha de *Guernsey*, de 12 do corrente, contém o seguinte:

»O Brigue *Tres Irmãs*, Capitão *Sarre*, chegou aqui esta manhã, do *Brazil.* Trouxe cartas do *Rio* até 14 de Junho ultimo. Annuncião, que no dia 12 occorrêra huma séria desavença entre os Regimentos estrangeiros e as tropas de negros no serviço de *D. Pedro*, em que mais de 50 dos primeiros perdêrão a vida. Tendo recebido huma carta de huma pessoa desta Ilha, agora residente no *Rio*, della extrahirei as seguintes particularidades:

»Offerecendo-se occasião pelo Brigue *Tres Irmãs*, que deverá esta manhã dar á vela para *Guernsey*, eu me apresso em cumprir a minha promessa de vos escrever pela primeira embarcação. Sinto annunciar a continuação da guerra entre o Imperador e a Republica. No entanto occorreo certo acontecimento interno, que entendo obrigará o Imperador a fazer algum ajuste. Ante-hontem teve lugar huma contenda entre os Regimentos estrangeiros e os soldados negros. Parece que os *Allemães* e *Irlandezes*, considerando-se maltratados, e que se não dava attenção ás suas frequentes representações a este respeito, resolvêrão levantar-se, e Quarta feira ultima apparecêrão varios delles no campo (de *Sant'Anna*) em armas, e começárão a fazer fogo sobre todos os que tentavão passar. Soube depois, que entre elles não havia mais de quarenta espingardas. Toda a Infanteria artilheria e cavallaria teve ordem de sahir, para apaziguar o tumulto, o que finalmente conseguírão, depois de lhes haverem feito fogo com a artilheria e dado tres cargas de fogo de espingarda.

»Os *Allemães* e *Irlandezes*, achando-se demaziado fracos para resistir a forças tão avultadas como as que se lhes oppunhão, retrogradárão para o seu quartel, onde depois se rendêrão debaixo da condição de que se lhes permittisse o deixarem o serviço.

»Não se sabe para onde serão mandados. Morrêrão nesta desordem 50 a 60 estrangeiros. Ignora-se a perda que houve da parte dos *Brazileiros.* A tropa estacionada em *S. Christovão*, e na *Praia Vermelha* tambem se revoltou no seguinte dia, mas brevemente socegou em consequencia das liberaes promessas do Imperador.

»Dizem, que elle em pessoa se collocára á frente da Cavallaria. O bolieiro de Mr. *Bonamy* ficou passado com huma bayoneta em hum braço, por hum dos *Allemães.* O procedimento daquella gente antes parecia de loucos, do que de homens, que querem ser attendidos, por quanto dirigião o seu furor contra todos. São vergonhosas as violencias, que commettêrão em todas as ruas, que conduzem ao campo. Apenas se vê casa alguma, que não tenha janellas ou portas quebradas. Póde com effeito dizer-se, que a vida de nenhum estrangeiro está segura depois de anoitecer, por isso que os escravos nutrem mortal aversão contra nós todos. » *(Courier.)*

*Idem*, 15.

Recebemos huma carta do *Rio de Janeiro* em data de 14 de Junho, que positivamente annuncia, que o Banco suspendêra os seus pagamentos, e que o Governo devia áquelle Estabelecimento quatro quintas partes das Notas, que andavão em gyro; que se nomeara huma Commissão para examinar o estado dos negocios do Banco; e que o Ministro da Fazenda era o Presidente dessa Commissão.

Entre tanto he justo notar, que outras cartas do *Rio* com a mesma data, não confirmão esta noticia; porém dizem, que no mesmo Banco se estava fazendo certa averiguação, por meio da qual se descobrio o desfalque de hum dos Caixas principaes, do valor de 40 a 50$ libras esterlinas, e que sabendo o mesmo Caixa, que se havia expedido ordem para o prender, havia commettido o suicidio. Receia-se o descobrimento de novos roubos. *(Courier.)*

*Idem.*

O Boletim *Russiano* publicado em *S. Petersburgo* a 25 do mez ultimo, conclue com o seguinte parágrafo:

»O Exercito *Russiano*, até o presente victorioso, posto que com effusão de sangue, em toda a parte acha em bom estado as Cidades e Aldêas *Turcas*, que occupa depois de vencer qualquer acção, porém não encontra em Cidade ou Aldéa alguma hum só habitante. Todos fogem na aproximação do Exercito, apezar da extrema moderação do vencedor, e das precauções tomadas para assegurar o Cidadão pacifico e os camponezes, que nada tem com as armas. » *(Courier.)*

---

*Lisboa*, 2 *de Setembro.*

*Os Procuradores da Cidade de Braga fazem constar o seguinte:*

»Havendo ElRei Nosso Senhor Sido Servido designar o dia 20 de Agosto, para no Palacio das *Necessidades* receber na Sua Augusta e Real Presença, *Gonçalo Pereira da Silva de Sousa e Menezes*, Moço Fidalgo com exercicio, accrescentado a Fidalgo Escudeiro, Commendador na Ordem de Christo, Condecorado com a Medalha da Restauração dos Direitos da Realeza, Licenciado na Faculdade de Leis, e *Francisco Lopes de Azevedo*, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Senhor de *Azevedo*, que havião sido nomeados Procuradores, para Representarem a muito Nobre, e sempre Leal Cidade de *Braga*, nas ultimas Cortes: elles depois de terem a honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade pedirão, e obtiverão licença, para pelo Procurador *Gonçalo Pereira da Silva de Sousa e Menezes*, ser lida a Representação, cujo theor he o seguinte:

»Senhor, — Logo que a Camara da sempre Leal Cidade de *Braga* recebeo a Carta Regia, com que Vossa Magestade Se Dignou honralla, em data de 6 de Maio do corrente anno, a fim de se elegerem os Procuradores, que devião Representalla em Cortes, se apressou a promover esta Eleição, que sendo feita no dia 16 do mesmo mez, nos coube a Gloria de virmos nomeados Procuradores, para sermos nas referidas Cortes o orgão, e os fieis interpretes, dos constantes, puros, fieis, e nunca interrompidos sentimentos da mais acrisolada Lealdade, que animão os Corações, não só dos Membros de que se compõe a Camara actual, que são sem duvida fidelissimos Vassallos de Vossa Magestade, mas os de todos aquelles Povos, que bem decididas, e não equivocas provas tem dado, de que desde o instante do fallecimento d'ElRei o Senhor *D. João VI*, Augusto Pai de Vossa Magestade, não reconhecem outro Rei Soberano, e Senhor Natural, senão a Vossa Magestade, nem qualquer mingoa, ou diminuição, em Seus Sagrados, e inauferiveis Direitos, não admittindo senão a Soberania Absoluta, e Independente, que des de o Fundador da Monarquia tem feito a ventura, e a gloria de *Portugal.*

»Quando porém nos *achavamos inundando em prazer*, e jubilo *pela escolha que de nós se havia feito, e que havia tido por motivo, mais do que a Nobreza, que gosamos, pelo sangue, que gira em nossas veias, e pelos Titulos honorificos inherentes a nossas antigas Familias, a illibada pureza de nossos sentimentos*, bem conhecida pelos Eleitores, acontece, que o desastroso

acontecimento da Rebellião Militar excitada no *Porto* no mencionado, e para sempre desditoso, e nefando dia 16 de Maio, se estendeo no seguinte, não aos fieis Povos *Bracarenses*, mas á illudida Tropa alli estacionada, perturbando-se a ordem, e tranquillidade pública, e frustrando-se por este meio a Eleição feita, pela impossilidade, não da nossa marcha para esta Corte, que de mui boa vontade emprehenderiamos, a travez de todos os perigos, que nos cercavão, mas sim a expedição das competentes Procurações, sem as quaes não podiamos authenticamente habilitar-nos para o desempenho da nossa Commissão; agora porém, que nos foi possivel obter as referidas Procurações, posto que não a tempo de expressarmos no Braço dos Povos, nossos votos, que são os de todos os *Portuguezes*, temos a honra, que muito apreciamos, de protestar na Augusta e Real Presença de Vossa Magestade, por nós, pelo Senado da Camara da Cidade de *Braga*, e por todos os nossos Constituintes, que estamos perfeitamente concordes com a Resolução, e Assento dos Tres Braços do Estado, convocados em Cortes, sobre a questão, que só o incomparavel desinteresse, e summa delicadeza do Real Animo de Vossa Magestade podia julgar controversa, ou duvidosa, sendo tão expresso, e tão claro, em nossas Leis Fundamentaes, que a Soberania Absoluta de *Portugal*, *Algarves*, e seus Dominios, se devolveo de Direito a Vossa Magestade no dia 10 de Março de 1826, e que em consequencia, nullo tudo quanto des de então se Legislou, por qualquer Authoridade que não fosse a unica Legitima, que só reside por Deos, e pelas mesmas Leis Fundamentaes, na Augusta, e Real Pessoa de Vossa Magestade, sendo por isso mesmo irrita, e nulla, a denominada Carta Constitucional, cujo resultado, se ella podesse vigorar, seria o abatimento do Throno, e o verdadeiro transtorno de toda a Ordem Social. Unimo-nos tambem por nós, e por nossos Constituintes, á humilde, e respeitosa Supplica dirigida a Vossa Magestade por cada hum dos Tres Estados sobre a necessidade de quanto antes Escolher huma Augusta e Real Esposa, que segurando a Successão ao Throno, o segure ao mesmo tempo na Real Descendencia de hum Soberano, que faz as dilicias desta, hoje venturosa Nação. Unimo-nos finalmente no Juramento de Preito e Homenagem, prestado a Vossa Magestade pelos Tres Estados, e que hoje temos a fortuna de repetir aos Reaes Pés de Vossa Magestade, Supplicando a Vossa Magestade Se Digne Ordenar, que esta expressão de nossos cordeaes, respeitosos, e sinceros votos, seja no Real Arquivo da Torre do Tombo, unida com as nossas Procurações ás Actas das proximas Cortes, para que a todo o tempo conste o ponderoso motivo, porque a ellas não podérão assistir os Procuradores de huma Cidade sempre fiel, e que relativamente a Vossa Magestade e a Seus inauferiveis Direitos, patenteou, não só com lealdade mas com valor, que não lhe era necessaria a Real Presença de Vossa Magestade neste Reino para reconhecer em Vossa Magestade a Soberania, o que provou pela Acclamação que teve a gloria de fazer em 31 de Janeiro de 1827. Seria summamente doloroso, e desagradavel, que podesse haver hesitação sobre a fidelidade de hum povo, que sempre a tem feito apparecer, e muito principalmente á Camara actual, composta toda ella de *Portuguezes*, verdadeiramente dignos deste Nome, pelos testemunhos que tem constantemente dado, em favor da Causa de Vossa Magestade, que antes deve chamar-se a Causa de Deos, da Religião Catholica, e da Nação *Portugueza*; por todos estes ponderosos motivos, Deos a ha de sustentar, e defender, sustentando, defendendo, e guardando por dilatados annos a preciosissima vida de Vossa Magestade, como *Portugal* lhe pede, e ha mister. *Lisboa*, 20 de Agosto de 1828. = *Gonçalo Pereira da Silva de Sousa e Menezes.* = *Francisco Lopes de Azevedo.* »

Concluida a Representação, que ElRei Nosso Senhor Se Dignou Ouvir, e Attender com o mais benigno acolhimento, Houve por bem Responder, que Mandava unir a dita Representação no Real Arquivo da Torre do Tombo ás Actas das Cortes; que estava certo, e muito certo da Fidelidade dos *Bracarenses*, e que Ordenava, que assim lho fizessem constar.

—•—

As Camaras, Clero, Nobreza, e Povo das Villas da *Chamusca* e *Ulme*, a exemplo de todas as Camaras do Reino, determinárão mandar huma Deputação a felicitar ElRei Nosso Senhor pela Sua feliz Exaltação ao Throno, nomeando para desempenhar tão honrosa commissão o Reverendo Prior da *Chamusca*, *João Chrisostimo da Roza Ribeiro Soares*, o Reverendo *Policarpo Lopes Ferreira*, e *José Maria Vasconcellos Mascaranhas*, ex-Juiz de Fóra do Civel de *Santarém*, Cavalleiro da Ordem de Christo, e de Nossa Senhora da *Conceição* de *Villa Viçosa*: em o dia primeiro de Setembro, que lhes fôra marcado, se dirigio a dita Deputação ao Real Paço das *Necessidades*, e sendo introduzida pela huma hora na Sala do Throno, teve a honra de beijar a Mão de Sua Magestade, e obtida a Real permissão, pronunciou *José Maria Vasconcellos Mascaranhas*, na Real Presença o seguinte discurso:

« Mui Alto e Poderoso Rei, e Senhor Nosso: — As Camaras da *Chamusca*, e *Ulme*, representantes de hum Povo fiel onde não soou o éco da rebellião, nos envião a beijar a Mão de Vossa Magestade, e a expor na Augusta e Real Presença o jubilo de todos os habitantes daquellas Villas pela Exaltação de Vossa Magestade ao Throno, onde as Leis fundamentaes da Monarquia, a Legitimidade, o decoro Nacional, e o interesse do Estado, chamavão a Vossa Magestade.

» O Deos de *Affonso* prometteo nos Campos de *Ourique* manter sobre o Throno a Dinastia do primeiro Rei dos *Portuguezes*, e os Povos jurárão por esse mesmo Deos, que não reconhecerião em tempo algum a Dinastia de hum Rei estranho: assim na elevação de Vossa Magestade ao Throno acha-se cumprida a palavra do Omnipotente, e desempenhado o juramento dos Povos.

» A Exaltação de Vossa Magestade ao Throno em qualquer época fôra hum dom do Ceo liberalizado aos *Portuguezes*, mas receber a Patria este bem nas circumstancias calamitosas, e difficeis em que se achava, não póde deixar de reputar-se o mais assignalado beneficio da Providencia. A Monarquia, a Religião, os costumes, o amor da Patria, a virtude de nossos maiores, tudo havia succumbido á acção devorante do fogo revolucionario. Hum vulcão anarquico tinha por espaço de sete annos vomitado lavas desoladoras sobre a Patria, e esterelizado o Solo *Portuguez*. O Reino, agitado pelas facções, dividido em opinião, dilacerado pela guerra civil, terrivel para os *Portuguezes*, e assustadora para os Povos vizinhos, promettia o seu total anniquilamento. Para que a Nação voltasse á vida era mister o Braço forte de Vossa Magestade, e só Vossa Magestade podia tanto pela coragem, e firmeza de Seu Real Coração, pela confiança illimitada, que os *Portuguezes* tem em Vossa Magestade, e pelo amor, que Lhe tributa a Nação inteira.

» Ainda homens ingratos, a quem não cabe o nome de *Portuguezes*, ouzárão rebellar-se, mas Vossa Magestade soube vencellos, no momento em que os combateo. Tão bravo como o Fundador da Monarquia, tão corajoso como o Senhor *D. João I*, tão feliz como o Senhor *D. João IV*, Vossa Magestade de hum só golpe aterrou aos seus inimigos, e os arrojou a demandar hospitalidade em hum paiz estranho, cobertos de opprobrio, cheios de ignominia, manchados com a nodoa da fraqueza, que só pó-

de cahir em *Portuguezes* rebeldes, e atormentados pelo remorso do crime.

» Assim vingou Vossa Magestade a honra do Throno, e da Nação, mostrando ao mundo o que podem esperar aquelles, que ouzarem atacar a Patria em quanto hum Rei valoroso, e forte, presidir aos seus destinos.

» Grande no campo da batalha, maior Vossa Magestade se ha mostrado ainda no uso da victoria; Vossa Magestade já perdoou a muitos dos seus inimigos, imitando n esse Illustre *Bourbon*, modêlo dos Reis, cujo sangue ainda circula nas Reaes Veias de Vossa Magestade, o qual depois de haver conquistado hum Throno, que lhe dera o nascimento, e do qual tenebrosa politica pretendia affastallo, soube perdoar aos illudidos, e castigar somente aos culpados. Ah! Senhor, a mais remota posteridade chamará a Vossa Magestade como ao Grande *Henrique*, o Rei Justo, o Rei Generoso.

» A Nação *Portugueza* não tem mais votos a preencher. Vossa Magestade, restituindo os antigos usos da Nação, tem preparado aos *Portuguezes* o caminho do heroismo, e da virtude. Vossa Magestade destruindo a revolução tem feito cessar os temores de huns, e as vistas ambiciosas de outros. Vossa Magestade, querendo Reinar só pelas Leis, e pela Justiça, promette aos *Portuguezes* o Reinado do Senhor *D. João II*, e do Senhor *D. Manoel I.*

» Terminárão os nossos males: a idade de ouro vai renascer para a Monarquia, e os sentimentos de todos os *Portuguezes* vão ser confundidos em hum só desejo de que o Ceo dilate por muitos annos a vida do seu bom Rei, e assegure quanto antes a estabilidade do Throno na inclita Geração de V. Magestade.

» Permitta V. Magestade, que prostrados aos Reaes Pés, beijemos de novo a Mão a V. Magestade, e repetindo o juramento de nossa fidelidade digamos do fundo do coração:

» De *Portugal* a gloria he hoje certa,
Viva o Grande *Miguel*, Pai de Seu Povo,
Viva o famoso Rei, que nos liberta. »

S. Magestade dignou-Se ouvir este discurso com aquella affabilidade, que mostra em todas as occasiões, que falla aos Seus vassallos, e depois disse aos Membros da Deputação com o ar mais agradavel: Agradeço expressões de tanta fidelidade, e assim o podem fazer constar ás Camaras que representão. Os membros da Deputação beijárão de novo a Mão a S. Magestade, e se despedírão do melhor dos Reis captivados da maneira por que S. Magestade Se dignou attendellos.

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Setembro 10. Para o *Rio de Janeiro* o Navio Portuguez *Trajano*.
20. Para o *Rio de Janeiro* o Brigue Portuguez *Paraense*.

### *Publicações Litterarias.*

Continúa a vender-se na loja de *A. P. Lopes* na rua do *Ouro* N.° 138 o Hymno Realista, composto e dedicado a ElRei Nosso Senhor, pelo fallecido *Ludgero Granati Telles de Queiroga*: preço 300 réis.

### *Annuncios.*

Por parte da Mesa da Santa Casa da Misericordia se declara, que o annuncio que se fez na Gazeta N.° 207, no qual se declara a perda de alguns bilhetes, e precauções tomadas perante a mesma Mesa, he falso, porque na conformidade das ordens de Sua Magestade, os bilhetes premiados são pagos aos apresentantes, não tendo embargo, ou penhora alguma.

No dia 16 de Setembro corrente, na Contadoria da Fazenda da Santa Casa da Misericordia desta Corte, se hão de arrematar os generos de mercieria necessarios para o fornecimento das Repartições della, em cujo acto serão patentes as condições não só do dito fornecimento, mas tambem da satisfação da importancia dos generos, que ha de principiar no 1.° de Outubro proximo futuro.

Acha-se vago o partido de Medico na Villa de *Serpa*, o qual tem pelo cofre das Sizas 240$000 réis; o partido do Hospital, e dos moradores sobe de dez a doze moios de trigo, e quem o pretender se dirija á Camara daquella Villa.

Na rua dos *Algibebes* N.° 105, segundo andar, ha para vender hum grande e famoso piano de tres cordas de *Pape*, o primeiro author da *França*: assim como outros differentes moveis, tudo quasi novo: estará patente durante os seguintes oito ou dez dias proximos.

Quem pretender de afforamento hum predio rustico nesta Cidade, falle com *Antonio Joaquim* na calçada do *Garcia* N.° 33.

*Nicoláo Antonio Fernandes* com loja de serralheiro ás *Cruzes da Sé* N.° 4, pretende vender humas casas, que rendem ao presente 466$000 réis, são livres de foro: quem pretender comprallas, dirija-se á dita loja para ver os titulos, e tratar do seu ajuste.

*Joaquim de Jesus*, morador na travessa do *Desterro* N.° 14 A, primeiro andar, faz público, que elle passa a comprar recibos da Thesouraria, e da Marinha, pertencentes ao Monte Pio e Reformados do anno do 1827, e do corrente anno de 1828, dando mais hum por cento que der o mercado.

Quem quizer arrendar as herdades no Termo de *Elvas* e *Villa Viçosa*, denominadas a *Serra d'Ayres*, a de *D. João*, a dos *Mortaes*, e da *Sosna*, e bem assim o rendimento de certos foros, que se explicaráõ aos pretendentes, dirija-se a casa do Bacharel *Joaquim José Ferreira de Carvalho*, morador nesta Cidade em a calçada do *Duque* N.° 74, segundo andar, que tem as precisas instrucções.

Nos dias 4 e 5 de Setembro pelas dez horas da manhã na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, se ha de vender em leilão toda a mobilia pertencente ao Enviado de *Austria*; a qual mobilia consta de hum grande sortimento de cadeiras com seus canapés de diversos tamanhos e feitios, sofás, marquezas, carteiras, e secretarias, leitos, espelhos e tremós, relojos de meza, lustres, candieiros, serpentinas, alguns trastes de prata, dous pianos-fortes, e outros diversos moveis, tudo novo, e do melhor e mais moderno gosto; como igualmente huma carroagem para dia de galla, hum carrinho de quatro rodas, e huma sege de excellente construcção e feitio.

Quinta feira 4 do corrente, pelas tres horas da tarde, na rua dos *Fanqueiros* N.° 131, primeiro andar, se hão de vender em leilão publico, por conta e beneficio de quem pertencer, quinquilherias de *Allemanha*, bocêtas, espelhos e toucadores, sovellas, anzoes, pennas de lapis, compassos de ferro, etc.

Quarta feira 3, e Sexta feira 5 do corrente, em praça do deposito geral, se arrematão humas eguas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 210. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 4 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, tendo mandado por Editaes convocar todos os crédores dos fallidos *Francisco Maria*, e *João Evangelista Montano*, para concorrerem no dia 27 de Agosto proximo passado á Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de que em vista dos papeis respectivos, e das informações novamente havidas do Consul *Portuguez* em *Bayona*, deliberarem o que conviesse, e não comparecendo senão dous crédores, com os quaes nada se poude concluir; torna o Tribunal a convocar todos os referidos crédores, com a maior recommendação, para que hajão de comparecer na sobredita Contadoria no dia 10 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, por ser muito conveniente aos interesses da Administração da massa dos mencionados fallidos.

E para que o referido chegue á noticia de todos, se affixárão Editaes. *Lisboa*, 2 de Setembro de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios, offerecidos para as urgencias do Estado, pelos moradores da Aldéa, e Freguezia de S. Miguel de Machede, termo da Cidade de Evora, publicado o total na Gazeta do 1.° de Setembro do corrente anno.*

*Em dinheiro.*

O Reverendo Prior José Theodoro de Carvalho 4$800. O Cura Coadjutor Fr. Antonio de Capeleris 1$600. Angelica Jacintha Rozada 100$000. Antonio José dos Santos 2$400. Felisberto José de Carvalho 4$800. Manoel do Amaral 4$800. Elias Antonio 2$400. Manoel Rodrigues Toganho 2$400. Manoel Dias Sarzedas 2$400. Florencio José 600. Antonio Mendes Ramalho (Lavrador) 1$200. João Antonio (Lavrador) 2$400. Antonio Joaquim Formiga 4$800. José Joaquim de Carvalho 1$200. Jacintho José Banha 2$400. Manoel Joaquim Formiga 19$200. José Calado 2$400. Januario José 1$200. Miguel Lopes Salvado 3$600. Antonio Felizardo (Lavrador) 2$400. Mais 8 a 480, 4 a 240, e 1 a 120. Somma metal rs. 171$920.

*Em generos.*

O Capitão Francisco Rozado Perdigão (Lavrador), 60 alqueires de trigo, 60 alqueires de cevada, e 60 pannos de palha. O Alferes Mathias José Caeiro (Lavrador), 60 alqueires de cevada, e 60 pannos de palha. Jeronimo Antonio Banha (Lavrador), 50 pannos de palha. Thomaz Pinto Segurado, 2 rêdes de palha. Maria Roza (Lavradora), 2 ditas. José Banha (Lavrador), 2 ditas. Joaquim José (dito), 60 alqueires de cevada. Felizardo Rodrigues (dito), 100 pannos de palha.. Alexandre Izidoro, 12 alqueires de trigo. Martinho José, 2 ditos. Alexandre José da Fonseca, meio alqueire de azeite. José Antonio Calado (Lavrador), 60 alqueires de cevada, e 3 rêdes de palha. João Antonio (dito), 1 rêde de palha. Antonio Mendes Ramalho (Lavrador), 1 dita. Clemente José da Silva Estalajadeiro, dá palha por 3 annos ás tropas que vierem pernoitar á sua Estalagem, assim como ás que pernoitarem nas outras duas Estalagens da dita Freguezia de S. Miguel de Machede. Importa o total das offertas em generos acima mencionados em 74 alqueires de trigo, 240 de cevada, 270 pannos, e 11 rêdes de palha, e meio alqueire de azeite. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 9 de Julho.*

S. M. a Imperatriz continúa a honrar esta Cidade com a sua presença; vai recebendo grande proveito do uso dos banhos do mar, e se demorará aqui até que o Imperador volte da campanha.

Parece que o proseguimento das operações militares terá agora lugar com a maior actividade, visto que todo o Exercito se acha reunido, e que os poucos mezes de bom tempo que ainda restão, serão empregados na aproximação da Capital.

O Almirante *Greig*, que dirigio o cerco de *Anapa*, recebeo ordem para apoiar o cerco da parte do mar, e he provavel, que seja empregado em destruir as baterias erigidas na Costa nas immediações de *Constantinopla*, logo que o Exercito consiga atacar aquella Cidade. Os numerosos transportes para a conducção das tropas, que derão á véla do nosso porto ha poucos dias, confirmão esta supposição. Huma Divisão da Esquadra do Almirante *Greig* já chegou a *Sebastopol*, onde espera pelo Almirante para se dirigir ao seu destino.

Varios facultativos forão enviados desta Cidade para *Bucharest*, a fim de promoverem a execução das medidas sanitarias, que alli são necessarias; por isso que o estado

da *Valaquia* he assumpto de grande receio em consequencia da peste. Varias pessoas desta Cidade tanto militares como paizanos, forão prezos; varios Negociantes não residentes no paiz forão collocados debaixo de vigilancia da Policia. Ignora-se o verdadeiro motivo desta medida, mas presume-se que fôra antes causada por expressões imprudentes, e mão procedimento dos taes individuos, do que por verdadeiras culpas politicas.

*(Jornaes de Allemanha.)*

---

*Lisboa, 3 de Setembro.*

A causa da Nação *Portugueza*, que fôra supplantada desde o fallecimento do Sr. *D. João VI*, que Deos haja, por huma facção, cujas cabeças, ainda vivo aquelle Monarca, havião preparado, e por sua morte conseguirão a sujeição do Povo *Portuguez* a hum Soberano Estrangeiro, não podia ser bem sustentada e defendida em quanto o legitimo Herdeiro da Corôa se não achasse entre nós, porque havia o perigo de o não possuirmos tão cedo; e talvez ha mais tempo o houveramos possuido, se não tivessem andado mal aconselhados, e talvez illudidos, os leaes *Portuguezes*, que primeiro tentárão Sua acclamação em 1826. Veio em fim ElRei debaixo da necessidade de assegurar á *Europa*, que vinha reger-nos por seu Augusto Irmão; porém como os seus direitos e os da Nação *Portugueza* estavão marcados nas Leis Fundamentaes da Monarquia, nem S. M., apezar de quantas promessas tivesse feito, as podia inverter, nem podia privar a Nação dos foros e privilegios, que lhe deo o Pacto primitivo e mais Leis relativas á forma da Successão á Corôa. Restituido pois ao Reino o unico filho do Senhor *D. João VI*, que conservava os direitos de Principe *Portuguez*, que o Senhor *D. Pedro* perdêra fazendo-se Cidadão, e o primeiro Cidadão, de hum Paiz estrangeiro, pelo Tratado da Independencia do *Brazil*, e pela Constituição do novo Imperio, completamente segregado de quantos direitos podesse ter como Principe *Portuguez*, vio-se *Portugal* senhor de si, sacudio o jugo estrangeiro, e só quiz obedecer ao que tinha todo o jus á Corôa. Forão convocados os Tres Estados, reconhecêrão com os mais solidos fundamentos expressos em seu Assento o direito fundado nas Leis primordiaes do nosso Pacto, e declarou-se o Senhor *D. Miguel I* legitimo Rei de *Portugal* e *Algarves* e seus Dominios. Ao Mundo todo em geral, e aos Soberanos da *Europa* em particular, são hoje patentes as solidissimas bases em que está firmado o Throno de S. M., e em breve todas as Cortes darão á nossa o testemunho publico dessa convicção e plena satisfação. No meio deste universal consenso dos Povos do Reino, e da convicção dos estrangeiros, ousão apparecer de novo em *Londres* com hum Protesto, em data de 8 de Agosto, os dois Ministros da Corte do *Rio de Janeiro*, Marquez de *Rezende* e Visconde de *Itabaiana*, sem saberem do que a tal respeito quereria o seu Soberano que obrassem, pois não podia mandar-lhes instrucções para similhantes protestos sobre successos tão recentes. — Já na Gazeta de 23 de Junho refutámos exuberantemente o primeiro Protesto daquelles dois Ministros, datado a 24 de Maio, e julgavamos, que elles se dignarião olhar para as nossas razões, que confundião e anniquilavão de sobejo todos os seus sofismas, e que se não atreverião mais, por honra do seu caracter, a insistir em huma questão em que não podia haver já a menor duvida; e quando não fosse attendivel ou razoavel o que se respondeo áquelle 1.º Protesto para elles se dignarem de lhe dar huma resposta satisfactoria, o Assento dos Tres Estados do Reino parece lhes devia servir de objecto de superior attenção para, ou se calarem e esperarem as ordens da sua Corte, ou refutarem, se podessem, os solidos fundamentos, que assentirão as Cortes do Reino, e fazerem ver á *Europa* seus talentos em advogar a causa de seu Amo, com razões, embora especiosas, mas ao menos toleraveis. Não foi esta a sua marcha: não julgárão esses Diplomaticos objecto praticavel o silencio; mas tambem não podião dar huma resposta cathegorica ás razões, que a Nação apresentava ao Mundo. O recurso das invectivas he sempre o mais facil; eis o que empregárão no seu segundo Protesto, de 8 de Agosto. Chamar usurpador e perjuro a ElRei N. S.; repetir a louca asserção do 1.º Protesto de que as nossas antigas Cortes tinhão prescrevido; denominar facção o congresso dos Tres Estados do Reino, sendo raras as Pessoas notaveis do Reino, que não entrárão nelle (á excepção das que se não envergonhárão de se rebellarem contra a sua Patria); invocar o direito de primogenitura a favor de hum Principe, que fazendo-se livremente estrangeiro, perdeo todos os direitos de *Portuguez*; e dar por nulla a decisão das nossas Cortes legitimas, fundada naquella Lei fundamental, de cuja execução durante a existencia da Monarquia *Portugueza*, e sobretudo em 1640, vem a seu Amo o direito de ser contado na cathegoria dos Soberanos: eis o que se admira no 2.º Protesto, que passamos a analysar, e a confundir.

A fastidiosa traducção desta Peça, que se publicou no *Courier* de 16 d'Agosto, faria cançar inutilmente a paciencia dos nossos leitores, e tanto mais quando chegassem a alguns pontos em que a mentira, e a mais atroz calumnia predominão; e nem mesmo este nosso trabalho se dirige a outra cousa, que não seja prevenir os incautos contra os sofismas, que se lhes pretendão embutir debaixo da capa de principios sãos, e de verdades inquestionaveis: para os versados na Politica, e no Direito das Gentes, escusado fôra escrever, e tanto mais que os nossos adversarios ainda se não atrevêrão a responder aos vigorosos escritos, que se tem publicado, que levão ao apice da evidencia a justiça da causa de *Portugal*, e do seu Rei o Senhor *Dom Miguel I.* Serão agora as authoridades mais respeitaveis quem confutará as asserções do Protesto, e em quanto não as virmos refutadas por outras de igual pezo, (o que he humanamente impossivel) diremos, que com taes Protestos apenas podem os Ministros *Brazileiros* em *Londres* fazer jus ao ordenado, que lhes dá seu Amo, posto que bem cremos o servirião melhor não publicando taes sofismas.

Começa pois o Protesto dizendo, que se fizera o de 24 de Maio 1.º *contra os direitos hereditarios de S. M. Imperial e sua Augusta Filha; 2.º contra a abolição de Instituições liveremente dadas por aquelle Monarca, e legalmente estabelecidas em Portugal; e 3.º contra a illegal, e insidiosa Convocação dos Antigos Estados do Reino, que tinhão sido abolidos em virtude de longa prescripção, e em consequencia das Instituições sobreditas.*

Para sustentar estes tres pontos se faz este 2.º Protesto, invocando os sagrados principios da legitimidade da *Europa*, e o reconhecimento, que os Soberanos desta fizerão do Senhor *D. Pedro* como Rei deste Reino (e perdoe Deos á quem teve a culpa de elles serem illudidos a esse respeito.) Para fascinarem os ignorantes transcrevem (errado de preposito) hum periodo das Cortes de *Lamego* sobre o casamento das filhas dos nossos Reis quando não houvesse filho varão, que succedesse na Corôa, e dizem que essa Lei de não nos governarem estrangeiros só diz respeito ás Senhoras; e que por tanto he falsa a applicação dessa Lei. Citão mal, occultão o ponto essencial da questão, e dizem que he mal applicada a Lei!

O que vós, Senhores Protestadores, quereis inculcar ao Mundo sabe o Mundo ha muitos annos, que assim não he: qual será o homem medianamente instruido, que não tenha visto o *Espirito das Leis* do immortal *Montesquieu*? Pois no seu livro 26, cap. 23, temos nós tudo o que no nosso caso se pode desejar em confirmação do que acabamos de praticar, e para illustração dos nossos leitores menos versados nestes estudos, vamos transcrever o essencial do dito Capitulo 23, cujo titulo he que — *se por alguma circumstancia a Lei politica destroe o Estado* (como ti-

mos na nova Lei, que se nos quiz daí, e dictada em paiz estrangeiro, quando a taes Leis as nossas Leis e foros nos vedão obedecer), *se deve decidir pela Lei politica, que a conserva* (e tal he a Lei fundamental da nossa Monarquia), *a qual vem a ser ás vezes hum Direito das Gentes.* Já este titulo mostra o que anualmente se vai desenvolver. Depois de o A. ter dito, que quando a Lei Politica, que estabeleceo no Estado certa ordem de successão se torna destruidora do corpo politico para que foi feita, não se deve duvidar, que se pode esta ordem mudar por outra Lei politica, etc. fundado tudo na bem sabida maxima = *a salvação do Povo he a suprema Lei*, prosegue:

» Já disse, que hum grande Estado, que vem a ser accessorio d'outro se enfraquece, e até enfraquece o principal. Sabido he, que o *Estado interessa em ter o seu Chefe comsigo*, que sejão bem administradas as rendas, e que não saia o seu dinheiro a enriquecer outro paiz. *He importante, que o que ha de governar não esteja embuido de maximas estrangeiras; estas convém menos que as que se achão estabelecidas: além disso, os homens tem summo apêgo ás suas leis, e aos seus costumes, pois fazem a felicidade da Nação; he raro que alguem as mude sem grandes abalos e grande effusão de sangue, como o mostrão as historias de todos os paizes.* » (E em *Portugal* não se tem verificado á risca estas puras verdades! E haverá ainda algum advogado sincero de taes mudanças! Continuemos.)

» Dahi se segue, que *se hum Estado tem por Herdeiro o possuidor de outro Estado, o primeiro pode muito bem excluillo*, porque he util a ambos os Estados, *que seja mudada a ordem da successão.* Deste modo a Lei da *Russia*, feita no principio do reinado d'*Izabel*, exclue mui prudentemente todo o herdeiro, que possuir outra Monarquia; *deste modo a Lei de Portugal regeita todo o Estrangeiro, que for chamado á Coroa pelo direito do sangue.* »

Ora o que *Montesquieu* publicava ha oitenta annos em huma obra, que tão espalhada voga pelo Mundo, com o conhecimento das nossas Leis, os Senhores *Resende e Itabayana* o põem em duvida, e dizem, que só diz respeito ás Senhoras, que casarem fora do paiz, etc. Escrevem isto no meio da *Europa!!*

Quem á face do Mundo se fez estrangeiro a *Portugal*, e provou *ter cessado de ser Portuguez*, foi o proprio Imperador, já na acção de se pôr á frente de huma parte dos Povos da Monarquia *Portugueza*, que se rebellárão contra o seu legitimo Rei e Senhor, já sendo o author da Constituição desse novo Estado, cujo Titulo 2.° trata dos *Cidadãos Brazileiros*, e diz que são, em 4.° lugar: « *Todos os nascidos em Portugal e suas possessões, que sendo já residentes no Brazil na época em que se proclamou a Independencia* nas Provincias onde habitavão, *adherirão a esta, expressa*, ou *tacitamente*, pela continuação da sua residencia. «

Então como podem ser *Brazileiros todos os nascidos em Portugal, que adherirão, residindo no Brazil, mesmo tacitamente, á Independencia*, e serem *Portuguezes* ao mesmo tempo? Que não são *Portuguezes*, sendo o *Brazil* paiz estrangeiro para *Portugal* pela sua Independencia, não só bem o mostra o artigo da Constituição feita pelo primeiro *Brazileiro*, e Chefe daquella Nação, mas tambem a nossa Ordenação no Livro 2.°, tit. 55, §. 3.°; e se o Pai que voluntariamente se estabeleceo Cidadão de hum paiz estrangeiro deixou de ser *Portuguez*, como o podem ser seus filhos, que tem nesse paiz estrangeiro? Com a sua Constituição convencidos sem replica, ainda os Senhores *Rezende e Itabayana* quererão dizer-nos, que o Senhor *D. Pedro* he *Portuguez*, só porque nasceo em *Portugal*, e porque he o primogenito do Sr. *D. João VI*? Sim, Senhores, he o primogenito, e nasceo *Portuguez*; mas fazendo-se voluntariamente estrangeiro, constituindo hum Estado Independente, declarando as condições, que instituem o direito dos Cidadãos desse Estado, e estando plenissimamente no caso da 4.ª condição, parece até loucura e absoluta ignorancia dos mais triviaes conhecimentos do Direito das Gentes, querer ainda alguem consideralIo *Portuguez*, e com direito ao Throno só por ser o primogenito.

Vem ainda neste 2.° Protesto as surradas expressões do reconhecimento, que as Potencias da *Europa* fizerão do Senhor *D. Pedro* como Rei de *Portugal*. Já respondendo ao 1.° Protesto assás dissemos a este respeito, e ácerca da supposta prescripção das nossas Cortes, e não ousarão a isso responder senão repetindo a mesma cousa: nós ainda os queremos encaminhar ao estudo do Direito das Gentes; mas por lhes pouparmos maior trabalho aqui lhes transcrevemos o que diz o sabio *Martens* no seu *Compendio do Direito das Gentes*, pag. 150 da 3.ª Edição (*Gottinga*, 1821) « *Au reste la reconnaissance d'un Monarque, ou d'une Constitution de la part d'Etats étrangers, quelque soit leur nombre ou leur pouvoir, ne saurait porter préjudice aux droits de ceux qui seraient authorisés à contredire à la légitimité de cet avénement, ou de cette constitution.* » — « Demais, o reconhecimento de hum Monarca, ou de huma Constituição da parte d'Estados estrangeiros, seja qual for o seu numero ou o seu poder, não poderia prejudicar os direitos dos que estivessem authorisados a contrariar a legitimidade deste exalçamento, ou desta Constituição. « — Querem mais clara resposta, meus Senhores? Cuidão estes Ministros do *Brazil*, que os Governos da *Europa* são tão ignorantes como elles ácerca do Direito das Gentes; porém os seus Protestos ficão nos periodicos, e são objecto de mofa em todo o mundo civilisado.

A que Nação se poderião ir buscar exemplos a favor do Senhor *Dom Pedro* para o considerarmos *Portuguez* depois de reconhecido Soberano independente de outra Nação? A *Hespanha* ainda ha pouco mostrou á *Europa* hum exemplo, que assaz depõe contra as pretenções dos Ministros *Brazileiros*. Se *Carlos III*, que era Rei de *Napoles*, quiz ser Rei de *Hespanha*, sua Patria, cuja successão ao Throno lhe competia, largou o Reino de *Napoles* ao seu filho segundo *D. Fernando*, e veio Reinar em *Hespanha*, tornando a fazer-se Cidadão *Hespanhol*, que não podia ser como Rei de *Napoles*. Em *França* por outro modo temos o facto provado contra os Senhores do Protesto, no caso do Neto de *Luiz XIV*, que foi elevado a Soberano de *Hespanha*. » A Lei de *França*, que exclue os estrangeiros das successões, com muito mais razão os exclue da primeira das successões, que he a da Coroa » (diz *Mr. De Real*, *Sienc. do Gov.* tom. 4, p. 586). Quiz *Luiz XIV*, com toda a força do seu poder, habilitar seu Neto á successão da Coroa de *França*, no caso de faltar o Delfim, (que Reinou depois delle e foi *Luiz XV*), e o declarou assim em hum Diploma datado em Novembro de 1700; porém vio-se obrigado a desfazer este acto por outro do mez de Março de 1713, e se *Filippe V* quiz seguramente ser Rei de *Hespanha*, renunciou por hum Acto, de 5 de Novembro de 1712, feito em Assembléa de Cortes, para esse effeito convocada em *Madrid*, todo e qualquer direito á Coroa de *França*, a que por morte do Delfim subiria como seu immediato successor, se estivesse vivendo em *França*. Exemplos em *Inglaterra*, e outros Estados, não faltão; porém a todos pretenderão talvez responder com o que dizem no Protesto os seus authores, e que já outros fautores de tão injusta pretenção, por vezes refutados, tem dito, e vem a ser — que » *D. Affonso III*, (*palavras do Protesto*) que era hum Principe *Portuguez*, e possuia o Condado de *Bolonha*, succedeo a seu Irmão *D. Sancho II*, e conservou não obstante isso a Soberania de *Bolonha*. » — Asseverarem que elle conservou a Soberania do Condado de *Bolonha* he muita ignorancia! Em primeiro lugar a Condessa *Mathilde* he que era a proprietaria do Condado de *Bolonha* em *França*, Estado de poucas leguas de superficie, e feudo da mesma *França*; em segundo lugar o ter

conservado o titulo não he o mesmo que conservar a Soberania de hum Estado, e além de não haver *D. Affonso III* Legislado em *Portugal* para *Bolonha*, elle tanto abandonou aquelle Condado, que até repudiou a Condessa *Mathilde*, Senhora delle, e casou com *D. Brites*, filha d'ElRei *D. Affonso X* de *Castella.* Eisaqui como a ignorancia, ou a malicia, quer enredar os idiotas, e fazer de algum valor o que pelo contrario vem provar a inepcia de quem busca taes subterfugios. — Não he menos disparatado o exemplo que apontão, de que » ElRei *D. Affonso V* gozou com a Coroa de *Portugal* a de *Castella* e *Leão* » Isto parece incrivel escrevão homens, que ainda á seis annos erão *Portuguezes! Gozou D. Affonso V* com a Coroa de *Portugal* a de *Castella* e *Leão?* Bem: mostrem sequer ao menos hum Livro em que entre os Reis de *Castella* e *Leão* se leia o nome do nosso Rei *Dom Affonso V;* e acaso valem o mesmo pretenções que fruições? Estudem melhor, Senhores, a nossa Historia, e verão igualmente, que o exemplo d'ElRei *D. Manoel* tambem de modo nenhum póde servir para comparar com o caso em que se acha seu Amo o Imperador do *Brazil*, a respeito de seus pretendidos direitos á Coroa de *Portugal;* não se cancem mais com escrevinhar protestos despropositados, que só servem para tornar ridiculos os defensores do erro, e em meterias tão geralmente sabidas he summo desdouro ostentar tanta ignorancia.

Entre os sofismas do Protesto ha hum, que he como o ultimo recurso dos defensores do Sr. D. *Pedro*, e vem a ser, que o Sr. *D. João VI.* tratou como Principe Real e *Herdeiro destes Reinos* o Sr. *D. Pedro* na Carta de Lei de 15 de Novembro de 1825. — Este ponto tem sido refutado, e muito bem, por vezes; com tudo sem gastarmos muitas palavras apontaremos huma explicação terminante, que de sobejo convence a nullidade deste subterfugio: A Carta Regia mencionada começa: « *D. João* por graça de Deos, Rei *do Reino Unido de Portugal Brazil e Algarve* etc. » Como Rei do *Reino-Unido*, quem duvida que seu filho Promogenito era o Principe Hereditario desse *Reino-Unido*, e que naquelle diploma ainda devião apparecer as palavras *Herdeiro e Successor destes meus Reinos*, huma vez que delles todos tres ainda se intitulava Rei seu Augusto Pai, que nesta Carta Regia annunciava o Tratado que fizera com seu Filho, e o tello reconhecido Imperador do *Brazil?* — Porém acaso não expirou nessa Carta o titulo de Rei do *Reino-Unido* de *Portugal, Brazil*, e *Algarves?* Expirou, e já na seguinte acção, expressa na outra Carta de Confirmação do Tratado da mesma data, não apparece o titulo de *Rei do Reino-Unido*, porque acabára, e por conseguinte acabou tambem o titulo de *Herdeiro e Successor destes Reinos* para com o Sr. *D. Pedro*, que já era *Imperador do Brazil:* deste segundo momento data a extincção dos direitos do Senhor *D. João VI.* sobre o Governo do *Brazil*, e a extincção dos direitos do Senhor *D. Pedro* sobre o Governo de *Portugal.* Com esta separação hum e outro ficárão perdendo os seus direitos a cada hum dos dois diversos Estados. Se os Senhores *Brazileiros* podessem mostrar na Carta de Confirmação do Tratado da Independencia do *Brazil* a conservação do titulo de *Herdeiro e Successor de Portugal e Algarves*, na Pessoa do seu Imperador, ainda momentaneamente poderião entreter esperanças de poder alguem a isso attender, em quanto a Nação em Cortes, unico Juiz competente, não reconhecesse a verdadeira conveniencia da materia. O mesmo Senhor *D. Pedro* conheceo, que não ficava com jus a estes Reinos, pois nunca juntou ao titulo de Imperador do *Brazil* o de Herdeiro e Successor de *Portugal*, successão que só pretendeo quando a facção o seduzio ao seu partido, levando sua condescendencia arrastada ao ponto de assignar huma Carta Constitucional da Monarquia, sem para isso ser rogado pela Nação, sem ter sido acclamado seu Rei, e jurado manter nossas Leis e foros, sem se quer ter ouvido hum Conselho d'Estado de *Portuguezes* (nem mesmo o do *Brazil*), invertendo a ordem da Successão, tirando o direito (ainda no caso que o tivesse) a seu filho para dar a Coroa a huma filha; não jurando essa mesma Carta, que dava como pretenso Soberano de *Portugal;* em fim tudo hum tal cúmulo de incoherencias e despropositos, que seria a Nação *Portugueza* indigna de figurar entre os Povos livres se quizesse consentir em tantas extravagancias.

O Reino de *Portugal* não he *patrimonial*, he *usufructuario* na conformidade da sua Lei fundamental. Nella está prohibido admittir Reis estrangeiros: *Montesquieu* notou como sabia esta Lei, e a reconheceo, no sentido em que ella he, tanto relativamente a fémeas como a varões. O Cidadão de hum paiz he estrangeiro a respeito de todos os outros, ainda daquelle em que nasceo sendo diverso daquelle Estado em que escolheo domicilio e naturalização; o primeiro e mais eminente Cidadão de hum paiz he o seu Soberano; o Senhor *D. Pedro* he o primeiro e o mais eminente Cidadão *Brazileiro*, e como elle ha muitos, que tem seus Pais e Irmãos segundos nestes Reinos, que são *Portuguezes*, e elles não, porque estão no caso do § 4.° do Tit. 2.° da Constituição do *Brazil;* esses são vassallos *Brazileiros*, e os Parentes, que cá tem são vassallos *Portuguezes.* Quem he *Brazileiro* por adherir á Constituição do *Brazil*, ainda sendo nascido em *Portugal*, he tão *Brazileiro* como o que nasceo no *Brazil*, segundo essa mesma Lei. Ora, o *Brazileiro* não he *Portuguez*, assim como o *Portuguez* não he *Brazileiro.* O Senhor *D. Pedro* he *Brazileiro*, e por conseguinte não he *Portuguez*, e não sendo *Portuguez* não póde ser Rei de *Portugal.*

Temos de sobejo expendido razões incontestaveis, apresentado authoridades irrefragaveis, e desfeito todos os pretextos e sofismas do 2.° Protesto. A's suas indecentes expressões para com o nosso legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel I*, e contra a Nação, e seus Tres Estados, que tudo para os Protestadores he huma *facção usurpadora*, e ao disparate em fim de chamar illegal a Assembléa dos Tres Estados, ou Cortes, e pretender que a instituição da Carta e sua caballistica introducção neste Reino os derrogára (nem mesmo disso ella faz menção, que no caso de ser válida e legitimamente outorgada a tal Carta, era indispensavel), e que tinhão prescrevido, não nos cançamos em responder; porque aos olhos dos sensatos tudo isso são ridiculas frioleiras, que só mostrão em quem dellas usa a falta absoluta de razões para bem advogar sua causa.

---

*Annuncios.*

Vendem-se hum foro de 100$000 rs., e seis arrobas de toucinho, imposto na herdade da *Amoreira*, na Villa de *Estremoz*: a quinta de *Chão Barroso*, hum ferregial, a courella da *Longardona*, hum foro de trinta alqueires de trigo, no sitio da *Maria Dona*, tudo na Cidade de *Evora;* diversas courellas de terra, que levão de semeadura 52 alqueires, vinha e matto, no sitio de *Assáfora*, termo da Villa de *Cintra*: quem pretender entrar em ajuste o pode fazer em *Lisboa* na rua *Augusta*, loja N. 96, para tratar com quem está authorizado; e o que pertence ao *Alémtejo*, tambem pode tratar em a Cidade de *Evora* com o Doutor *Domingos Antonio de Oliveira e Sousa.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 211. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 5 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.º 55.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 3 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Conformando-Me com a Proposta do Tenente General Barão da Villa da *Praia*, que acaba de ser encarregado do Governo das Armas do Reino do *Algarve*, por Carta Regia de seis do corrente mez: Hei por bem Nomear para Ajudantes de Ordens do mesmo Tenente General, como encarregado daquelle Governo, o Capitão do Regimento de Artilheria numero hum, Antonio Nicoláo de Moura Stockler, e o Capitão do Regimento numero dois da referida Arma, Jaques Filippe de Landerset; os quaes devem tornar aos seus respectivos Corpos, na effectividade dos seus Postos, logo que finde o mencionado exercicio de Ajudantes de Ordens; para cujo fim não serão considerados vagos os preditos Postos. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e hum de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.*

Attendendo ao que Me representou Jaime José de Noronha, que sendo Capitão do Regimento de Infanteria numero hum, passou a Veteranos por Portaria de vinte e cinco de Fevereiro de mil oitocentos e treze, a tempo que contava já trinta e cinco annos de Serviço effectivo, e que não obstante, foi depois reformado no mesmo Posto de Capitão, por Portaria de nove de Abril de mil oitocentos e dezesete: Hei por bem reformallo na conformidade do Alvará de dezeseis de Dezembro de mil setecentos e noventa. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e hum de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.*

Achando-se demittido do posto de Sargento Mór das Ordenanças da Praça de Almeida, Antonio Maria da Costa, por gozar do beneficio do Decreto de dezoito de Junho ultimo, em consequencia do General Encarregado do Governo das Armas da Beira-Alta o incluir na relação dos Officiaes da Guarnição da dita Praça, que se rebellárão, e constando agora por Officio do mesmo General, que o mencionado Antonio Maria da Costa, apezar de se achar naquella Praça se evadíra logo no principio da rebellião, apresentando-se ao Coronel de Milicias Antonio Freire Cortez da Fonseca Ozorio, e empregando-se no cerco da Praça: Hei por bem, attentas as referidas circumstancias, Restituillo ao posto de Sargento Mór das Ordenanças da mencionada Praça de Almeida. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte sete de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Constando com certeza, que os Officiaes mencionados na relação que baixa com este, assignada pelo Conde do Rio Pardo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, seguírão o partido da rebellião, que teve principio na Cidade do Porto no dia 16 de Maio ultimo: Hei por bem que os sobreditos Officiaes sejão demittidos do Meu Real Serviço; em quanto pelos meios judiciaes competentes se lhes não impõe a pena de que se tornárão merecedores segundo a gravidade de seus crimes. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em trinta de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.*

*Relação dos Officiaes, que por Decreto da data desta são demittidos do Real Serviço:*

Tenentes Generaes, Conde de Sampayo, Antonio Hypolito Costa, e Thomaz Guilherme Stubbs.

Marechaes de Campo, Marquez de Palmella, e Conde de Villa Flor.

Brigadeiros graduados em Marechaes de Campo, João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, e Francisco de Paula de Azerêdo.

Coronel graduado em Brigadeiro, Francisco Saraiva da Costa e Refoios.

Brigadeiro reformado, Gaspar de Souza Quevêdo Pizarro.

Coroneis, Rodrigo Pinto Pizarro, José Lucio Travassos Valdez, Duarte Guilherme Ferreri, José Antonio da Silva Torres, Francisco José Pereira, Antonio Ignacio Cayolla, Francisco da Gama Lobo Botelho, e Henrique da Silva da Fonseca.

Tenentes Coroneis graduados em Coroneis, José Julio de Carvalho, Filippe Thomaz Ribeiro, e Alexandre da Costa Leite.

Tenentes Coroneis, Candido José Xavier Dias da Silva, Victorino José de Almeida Serrão, Antonio de Lima Berredo Praça, Joaquim Antonio de Almeida, José de Barros e Abreu, Alexandre Marcelino Maio e Brito, D. Bartholomeu Salazar Moscozo, José Baptista da Silva Lopes, Luiz Pinto de Mendonça Arraes, e João Schewalbach.

Majóres, Romão José Soares, Bernardo de Sá Noguei-

ra, Miguel Corrêa de Mesquita, José Maria de Sá Camello, Pedro Antonio Rebocho, Antonio Corrêa Leitão, Antonio da Costa e Silva, João Venancio de Castro, José Figueira de Almeida, José de Sousa Pimentel e Faria, Luiz de Moura Furtado, Manoel José Mendes, José Pedro Cardozo e Silva, Manoel Alexandrino Pereira da Silva, e Francisco Xavier da Silva Pereira.

Capitães, Manoel Joaquim Berredo Praça, José de Mendonça David, Adriano Mauricio Guilherme Ferreri, José Pedro de Mello, José de Vasconcellos Bandeira de Lemos, José Antonio Pereira d'Eça, José Maria de Sousa, D. Fernando Xavier de Almeida, Antonio Ferreira Borges, Antonio Pinto de Seixas Pereira de Lemos, Florencio José da Silva, Francisco de Paula Barros e Quadros, Francisco de Vasconcellos de Azevedo e Silva, João José da Silveira Aguiar, e Joaquim Antonio de Abreu Castello Branco.

Tenentes, D. Antonio de Mello, Antonio Cezar de Vasconcellos, Joaquim Antonio Vellez Barreiros, e Thomás Pinto Savedra.

Alferes, D. Manoel da Camara, Narcizo de Sá Nogueira, e Francisco José Villares.

Secretario graduado do Governo das Armas do Partido do Porto, João Nogueira Gandra.

Official da Secretaria do Governo das Armas do Minho, Felix da Rocha Paris. = Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 30 de Agosto de 1828. = Conde do *Rio Pardo*.

*Por Decreto do 1.° do corrente mez.*

Para passar ao Exercito, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 7, Luiz José Telles de Mello.

*Regimento de Cavallaria N.° 4.*

Tenente, o Tenente de Cavallaria, Manoel Maria da Gama.

*Regimento de Infanteria N.° 7.*

Alferes, João da Silva Teixeira Pinto, que foi Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 10.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Alferes, o Alferes do Exercito, João da Cunha Maia.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que o Tenente do Exercito, Joaquim Pedro Marques, passe a ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Barcellos, na conformidade dos §§. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear para servir no Regimento de Infanteria N.° 11, o Alferes do Ultramar, Aurelio Antonio.

Tendo cessado os motivos, que derão lugar á Nomeação de Governadores Militares em Leiria, e Santarém, Manda ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito dar por concluidas taes Commissões, Louvando o zêlo com que as desempenhárão o Coronel José Maria Branco de Mello, em Leiria, e o Coronel Paulo José Miguel de Brito, em Santarém.

Tendo emigrado para Hespanha des de Julho de 1826 até Fevereiro do corrente anno, apresentando-se nos Depositos de Tropa Portugueza estabelecidos naquelle Reino, alguns individuos, que havião servido anteriormente nos Corpos da 1.ª Linha do Exercito, donde tinhão sido escusos; e pretendendo muitos delles continuar no Real Serviço: Determina ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, que aquelles dos referidos, que se apresentarem para este fim nos respectivos Generaes, sejão recebidos nos Corpos, que escolherem, e para se lhes contar o tempo de Serviço anterior á sua baixa, será necessario provar, que emigrárão durante o mencionado intervallo de 1826 a 1828, e que effectivamente se apresentárão, e estiverão unidos a algum dos sobreditos Depositos até ao seu regresso a estes Reinos.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ha por bem Permittir, que as praças apresentadas em consequencia do Decreto de 9 de Junho ultimo, e que voluntariamente preferírão á sua escusa o continuar no Serviço, lhes seja contado o tempo, que servírão anterior á baixa que tiverão. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos voluntarios, com que os Habitantes da Villa de Alcoxete, Comarca de Setubal, concorrêrão para as despezas do Estado, em subscripção promovida pelo actual Doutor Juiz de Fóra Francisco Botto Pimentel de Mendonça, e pela Camara; publicado o total no Gazeta N.°* 189.

O Excellentissimo Marquez de Soidos, L. 400$000. D. Roza Joaquina dos Santos, dito 50$000. Manoel Maria de Brito, em Titulo de Divida Publica, 47$752. Manoel da Costa Alves, Tenente da 7.ª Companhia do Regimento de Milicias de Setubal, L. 20$800. O Doutor Felix da Gama, Medico Honorario da Real Camara, e do Partido da Camara da mesma Villa, offerecêo 100$000 rs., se o Doutor Juiz de Fóra lhe mandasse pagar o seu quartel daquella quantia do mesmo Partido, vencido em Junho deste anno, cujo pagamento o dito Ministro logo lhe mandou fazer para aquelle fim, e depois de receber os ditos cem mil rs. só deo, L. 40$000. Estevão Antonio de Oliveira, Alferes de Granadeiros do Regimento de Milicias de Setubal, L. 24$000. João Rodrigues Sebolla, Procurador do Conselho, dito 30:000 Mathias José Montairo, Vereador 1.°, dito 14$400. Manoel Gomes da Costa, Escrivão da Camara, p. 10$000. Francisco José dos Reis, Cirurgião do Partido, dito 10$000. Joaquim Antonio Corrêa Azeitão, m. 9$600. O Padre Capellão do Excellentissimo Marquez de Soidos, m. 9$600. Joanna Baptista, viuva, L. 9$600. Antonio Joaquim Ferreira, L. 6$000. Antonio Joaquim Leitão, Vereador 2.°, m. 4$800. Antonio Nunes, L. 4:800 José Gomes dos Reis, Thesoureiro da Igreja Matriz, L. 4$800. Luiz Alves Sebolla, L. 4$800. Jeronymo Roza, L. 4$800. Miguel Luiz Pereira, Creado do Excellentissimo Marquez de Soidos, m. 4$800. Francisco Sebolla, dito 2$400. Francisco da Salvação, dito 2$400. Francisco Rodrigues Sebolla, dito 2$400. O Prior Encommendado José Mattheos Coelho de Aguiar, dito 2$400. O Beneficiado Carlos Francisco da Silva, dito 2$400. O Padre Francisco Gomes da Roza, dito 2$400. O Padre Romão Sanches, dito 2$400. Francisco Monteiro Grillo, dito 2$400. José Fernandes Pereira, dito 2$400. Antonio Maria, Creado do Excellentissimo Marquez de Soidos, dito 2$400. Luiz Marques, dito 2$400. Fernando José Maria de Brito, L. 2$400. João da Silva Carneiro, dito 2$400. José Fernandes do Serrado, m. 1$600. Francisco da Costa Alves, dito 1$440. Felizardo Antonio, Creado do Excellentissimo Marquez de Soidos, dito 1$440. Antonio Joaquim Saragoça, dito 1$200. José Rodrigues Castello, dito 1$200. Joaquim Gonçalves Ourives, dito 1$200. Manoel Marques de Brito, dito 1$200. Jeronymo Antonio Alves, dito 1$200. João Nunes, dito 1$200. Francisco Pereira, Creado do Excellentissimo Marquez de Soidos, dito 1$200. Luiza da Conceição, Creada do mesmo, dito 1$200. Julianna Isabel, Creada do mesmo, dito 1$200. Anna do Carmo, Creada do mesmo, dito 1$200. Luiza Joaquina, Creada do mesmo, 960. Salvador Gomes, 960. Mais 17 a 480, e 4 a 240. Total 769$272 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Antonio Esteves Costa.*

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os moradores da Villa de S. Thiago de Cassem, cuja subscripção foi promovida pelo Doutor Juiz de Fóra Adriano Gomes da Silva Pinheiro, e publicado o total na Gazeta N.° 201.*

O Doutor Juiz de Fóra Adriano Gomes da Silva Pinheiro, L. 40$000. O Escrivão da Camara José Benedicto Vilhena da Silva, e seu filho o Doutor Jacintho Maria Vilhena da Silva, dito 14$400. Francisco Manoel de Assis e Andrade, dito 24$000. O Doutor Jorge Manoel Lobo, p. 14$400. O Medico Manoel Vasques Assedoado, dito 10$000. Joaquim Diogo Vasques Monteiro, dito 5$000. O Capitão Mór aggregado João Béja Falcão, em m. 7$600, e em p. 7$400, total 15$000. O Capitão Mór effectivo Antonio Parreira Lança, em m. 7$600, e em p. 7$400, total 15$000. João Parreira Lança Nobre Pacheco, L. 10$000. D. Maria Izabel Infante de Lacerda Roboredo, m. 2$400. O Beneficiado Vicente Gomes Soares, e sua Irmã D. Anna Rita Soares p. 7$600. O Beneficiado José Felix Falcão, L. 2$400. O Beneficiado João Manoel de Bastos, m. 1$600. Feliciana Dorothéa Vilhena, e sua Irmã Anna Vicencia Vilhena, L. 2$400. Bento José Rodrigues, dito 2$400. Antonio José Penedo, Escrivão dos Orfãos, dito 2$400. José Joaquim Salema Guerreiro de Aboim, dito 19$200. Joaquim Francisco Salema Guerreiro de Aboim, dito 9$600. D. Marianna Rita Salema Guerreiro de Aboim, p. 7$400. Zacharias dos Santos Vaz Pereira, m. 1$200. O Major Reformado de Ordenanças Antonio da Silva Novaes, L. 9$600. O Beneficiado José Caetano da Fonseca, p. 10$. Antonio de Macedo e Silva, dito 4$800. Anna Josefa Mouratu, m. 4$800. D. Francisca Thereza Nobre Pacheco, dito 1$200. O Professor Regio de Latim, o Padre Constantino Pereira da Silva, dito 2$400. O Padre Antonio Pereira, p. 2$400. O Prior d'Abella Pedro Raposo Salema, m. 1$200. O Prior de S. Domingos Francisco Manoel da Paz Raposo, dito 1$600. O Prior de S. Bartholomeu José Maximo Possidonio, p. 1$200. O Beneficiado Francisco Rafael da Costa, dito 1$200. Joaquim Gomes, m. 800. José da Silva Pascoa, dito 480. O Alferes de Ordenanças Bernardo Pereira da Silva, dito 800. Manoel Jorge do Outeirão, dito 1$200. Manoel Pinella do Motum, dito 1$200. Francisco Gomes, dito 1$200. Moysés Sabab, dito 1$200. Joaquim José de Oliveira Martins Leão, Escrivão das Sizas, dito 1$200. — 1 a 480, e 2 a 420. — Total 255$780 réis. = *Vitorino da Silva Moraes.* = *Antonio Esteves Costa.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 11 de Agosto.*

Certo Jornal Ministerial da tarde contém o seguinte:

» O Governo officialmente annunciou a intenção de mandar huma expedição á *Morêa*; francamente manifestou o generoso motivo della, e o seu politico objecto.

» Dous honrados Jornaes (o *Constitucional* e o *Courrier*) estão agora discutindo a questão — se haverá contra-ordem para a partida da expedição. Muito nos admira, que possão ter a menor duvida depois das terminantes explicações feitas pelo Governo. O Rei de *França*, de accordo com os seus Alliados, está resolvido, que a *Grecia* haja de adquirir em toda a sua extensão, a independencia, que lhe promêtteo o Tratado de 6 de Julho. Tal he o objecto da expedição; estamos certos de que se ha de conseguir. » *(G. de França.)*

*Lisboa, 4 de Setembro.*

Na *Gazeta de França* de 21 do mez passado lemos o seguinte:

» O Conde *Leão Potocki*, novo Embaixador da *Russia* junto de *Dom Miguel*, chegou no dia 8 de Agosto a *Vienna*, dirigindo-se para *Lisboa.* »

As folhas de *Londres* até 27 de Agosto dão do *Rio de Janeiro* as noticias de huma probabilidade de paz com *Buenos-Ayres*, de se enviarem para á *Europa* as tropas *Irlandezas*, a de ter o Imperador resolvido mandar a Serenissima Senhora Princeza do *Grã-Pará* para *Vienna*: os factos he que poderão dar a estes rumores o devido valor. — O novo Ministerio do *Brasil*, segundo o *Courier* de 21, he o seguinte: Marquez de *Aracaty (Oeinhausen)* para os Negocios Estrangeiros; *José Bernardino Baptista Pereira*, para a Fazenda; *José Clemente Pereira*, para o Interior; *Luiz Paulo de Araujo Basto*, para a Justiça; o Brigadeiro *Francisco Cordeiro da Silva Torres*, para a Guerra; e *Miguel de Sousa Mello e Alvim*, para a Marinha. — As Camaras de *França* fechárão-se no dia 18 de Agosto. — Os *Russos* dispunhão-se a atacar *Chumla.* — Daremos outras noticias nos seguintes numeros da Gazeta.

No dia 25 de Agosto, pela huma hora da tarde, tiverão a honra de ser admittidos á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, em o Real Paço das *Necessidades*, o Conde d'*Almada*, *D. Antão*, e *Marcos Caetano d'Abreu e Menezes*, encarregados pela Camara da Villa de *Vianna do Minho*, e Povos por ella representados, de cumprimentarem ao mesmo Augusto Senhor pela Sua feliz exaltação ao Throno; o que o primeiro fez do modo seguinte:

» Senhor, — A Camara da Villa de *Vianna do Minho*, depois de ter proclamado a Vossa Magestade por nosso unico e legitimo Soberano, e de ter dado as mais decisivas provas de fidelidade a Vossa Magestade, vendo finalmente satisfeitos os seus desejos, e os de toda a Nação *Portugueza*, nos incumbe da honrosissima missão de, em seu nome e dos povos por ella representados, virmos felicitar a Vossa Magestade pela Sua feliz exaltação ao Throno de Seus Augustos Predecessores: Digne-Se pois Vossa Magestade acceitar os protestos de lealdade, amor, respeito e vassallagem, que a mesma Camara e povos consagrão e consagrárão sempre a Vossa Magestade. Permitta-nos Vossa Magestade de em seu nome beijarmos Sua Real Mão, cabendo-nos igual honra e mercê. »

A que Sua Magestade Se dignou responder, que agradecia á Camara, e estava bem certo nos seus sentimentos de fidelidade.

Passárão depois ao Real Paço d'*Ajuda* a comprimentar a Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, que por se achar á meza não fallou, e mandou agradecer.

Tendo sido assignado o dia 1.° de Setembro, á huma hora da tarde, por Sua Magestade, para receber a Deputação da Camara e Cidade de *Aveiro*; comparecêrão na Sua Real Presença os Deputados, que a dita Camara e Cidade escolhêra; e tendo beijado a Mão ao dito Real Senhor, logo o Desembargador da Supplicação *Bernar-*

*dino Antonio Soveral Tavares*, com a devida venia, pronunciou o discurso seguinte:

» Senhor, — o Desembargador da Supplicação *Bernardino Antonio Soveral Tavares*, e o Commendador e Coronel de Milicias de *Oliveira de Azemeis*, *Antonio Nuno de Araujo Cabral Montes*, tem a honra, como Deputados da Camara e Cidade de *Aveiro*, de trazerem á Real Presença, pela tão suspirada, como legitima exaltação de Vossa Magestade ao Throno, as Felicitações da mesma Camara e Cidade, e que ella se antecipára a manifestar muito antes da Convocação das Cortes, em huma das suas Vereações; porém motivos, que são presentes a Vossa Magestade privarão a dita Camara de no tempo competente poder enviar ás Cortes os seus Deputados, como muito desejavão.

» *Aveiro*, e toda a sua Comarca, em todas as occasiões deo sempre as mais decisivas provas de fidelidade, e grande amor aos seus Soberanos, como foi nas invasões do Exercito *Francez*, aonde Nobres, Clero, Religiosos, Povo, e até as mulheres pegárão em armas contra o inimigo, e como agora derão as suas Milicias, que tanto louvor e distincção merecêrão a Vossa Magestade na Sua Ordem do Dia de 23 de Agosto do presente anno.

» *Aveiro*, Real Senhor, até na grande obra da abertura da sua barra, não só conserva hum Monumento Augusto da immortal gloria, e beneficencia do Augusto Pai de Vossa Magestade, mas tambem hum despertador continuo da sua gratidão, e amor para com os seus Soberanos; pois com esta grande e Real obra, se restabeleceo a Saude Publica, o Commercio, e a Agricultura dos seus muitos Campos, e Salinas. Ah! o Ceo abençoe, e guarde sempre a Vossa Magestade como muito desejão, e pedem a Deos, a Camara e Cidade de *Aveiro*, que representamos, todo o Reino, e a Europa toda! »

Findo este breve discurso, que ElRei Nosso Senhor agradeceo com a Sua costumada affabilidade, tornou a dar a Sua Real Mão a beijar aos ditos Deputados, os quaes se dirigírão depois a Sua Magestade a Imperatriz e Rainha, Nossa Senhora, que por não poder pessoalmente, lhes mandou agradecer seu cumprimento.

*Banco de Lisboa.*

A Direcção do Banco de *Lisboa*, tendo pago francamente as Notas, que se lhe tem apresentado des de algum tempo a esta parte, acha-se habilitada a dar principio a algumas das suas transacções, o que terá lugar ao dia 9 do corrente mez. Banco de *Lisboa*, 4 de Setembro de 1828. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

*,* Na Gazeta precedente (de 4) pag. 2, col. 2, lin. 34, onde diz: 1.° *contra os direitos hereditarios*, leia-se, 1.° *contra* toda a violação *dos direitos hereditarios* etc.

*Publicações Litterarias.*

O *Mappa Geografico* da *Turquia* Européa e da *Grecia*, pelo qual se podem seguir as operações dos Exercitos *Russiano*, e *Turco*, vende-se por 480 rs. na loja de *Romão José da Silva*, N.° 42, aos *Martyres*.

*Annuncios.*

*José Pedro de Mello* deseja fazer publica a seguinte Attestação: — *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e Commendador das Ordens Militares de Christo, e da *Torre*, e Espada, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos, e Commandante da Divisão da Vanguarda do Exercito de Operações etc. — Attesto, que o Senhor Tenente Coronel Graduado, Governador de *Buarcos*, e *Figueira*, *José Pedro de Mello*, se achava já reunido com o Ajudante, e Destacamento de Veteranos daquella Praça, aos primeiros Corpos leaes, que estavão em *Leiria*, quando no dia trinta de Maio de mil oitocentos e vinte oito, tomei o Commando da Divisão de Vanguarda; que se offereceo para tudo quanto fosse do Real Serviço d'ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I*; que deo a devida execução a tudo quanto lhe foi determinado; e que achando-se sempre na esquerda da Divisão de Vanguarda, para entrar na *Figueira*, e Forte de *Buarcos* do seu Commando, logo na primeira occasião opportuna, que a Divisão de Vanguarda occupasse *Coimbra*, assim o verificou, tendo não só nesta occasião, mas em todas, as que se lhe offerecêrão, durante o serviço, que fez com o Destacamento de Veteranos do seu commando, preenchido os seus deveres com intelligencia, honra, e boa vontade: o que para constar lhe mandei passar esta, que vai por mim assignada, e sellada com o sello das minhas Armas. = Lugar do Sello das ditas Armas. *Coimbra*, vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e vinte oito. = *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, Marechal de Campo, Commandante da Divisão de Vanguarda do Exercito de Operações.

O Partido de Cirurgia da Villa do *Barreiro* se acha vago, he de 60$000 rs. na forma da Lei: quem o pretender dirija-se ao Procurador do Concelho da mesma Villa.

Precisa-se para huma casa de pouca familia, de huma criada, que saiba cozer, engommar, e que faça o trabalho de cozinha; sendo de meia idade, e dando pessoa conhecida, pode deixar o seu nome na loja da Gazeta.

A Companhia da Limpeza das Chaminés previne a todos os Proprietarios, que não paguem a limpeza de seus predios senão aos mesmos homens do trabalho da Companhia, munidos de suas Armas do Senado, e seus Provimentos mensaes, com o Conhecimento em forma da mesma Companhia, pois só por estes he que responde no seu Escriptorio, no principio da calçada do *Garcia* N.° 12.

Vende-se huma quinta no Termo de *Lisboa*, na estrada que vai para *Bucellas*, perto de porto de mar, com casas nobres, adêga com o vasilhame de vinhatico, lagares, seleiro, habitação para caseiro e criados, cocheira, estrebaria, palheiro, casa de alambique, tudo muito bem construido, pomares de espinho e caróço, vinha para quinze pipas de vinho, e terreno para se poder cultivar mais, chão para horta, dois poços e seus respectivos tanques, e pequeno olival: quem a pretender, procure na praça d'*Alegria* N.° 14, quarto andar, que alli se lhe darão os mais esclarecimentos, que forem necessarios.

Quem quizer arrendar terras nos campos da *Gollegã* e da *Azinhaga*, dirija-se pelo Correio de *Lisboa* a *Francisco de Assis Ignacio*.

*José Ignacio Antunes Pereira* tem para vender 30 cascos de aguardente de superior qualidade, na rua *Augusta* N.° 173 se achão as amostras e se póde contratar este negocio.

Quarta feira 10 de Setembro, na Praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte, duas terras no Lugar dos *Gallegos*, Julgado da *Sapataria*, avaliadas em 48$000 rs. rendimento 2$400 rs., he Escrivão da Execução *Fetal*, da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 212. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 6 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Secretaria do Estado e Negocios da Serenissima Casa do Infantado.

*Decretos.*

Hei por bem Nomear o Bacharel *Francisco Cabral da Fonseca Cerveira da Cunha*, para o Lugar de Juiz de Fóra da Cidade de *Pinhel*, de que immediatamente por este Meu Real Decreto, tomará posse, apresentando dentro de seis mezes a sua Carta corrente na fórma do estillo. A Junta da Casa, e Estado do Infantado, o tenha assim entendido, e lhe faça expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 5 de Julho de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

Attendendo ao que Me representou o Bacharel *João Ignacio Zuzarte*: Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Juiz de Fóra da Villa de *Moura*, de que immediatamente por este Meu Real Decreto, tomará posse, apresentando dentro de seis mezes a sua Carta corrente na fórma do estillo. A Junta da Casa e Estado do Infantado, o tenha assim entendido, e lhe faça expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 28 de Julho de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

Attendendo ao que Me representou o Bacharel *Antonio José de Sousa Pinto Basto*; Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Juiz de Fóra da Villa d'*Ovar*, de que immediatamente por este Meu Real Decreto tomará posse, apresentando dentro de seis mezes a sua Carta corrente, na fórma do estillo. A Junta da Casa e Estado do Infantado, o tenha assim entendido, e lhe faça expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora da *Ajuda*, em 2 d'Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

Attendendo ao bem, que Me tem Servido o Bacharel *Antonio José Monteiro*; Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Corregedor da Cidade de *Pinhel*, de que immediatamente por este Meu Real Decreto, tomará posse, apresentando dentro de seis mezes a sua Carta corrente na fórma do estillo. A Junta da Casa e Estado do Infantado, o tenha assim entendido, e faça expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 5 d'Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

Tendo Despachado para Juiz de Fóra da Villa de *Moura*, por Decreto de 23 de Julho proximo passado, o Bacharel *João Ignacio Zuzarte*, e Sendo depois Informado da sua menos boa moral, e costumes, que o inhabilitão para exercitar hum Lugar de Magistratura; Hei por bem demittillo do Meu Real Serviço. A Junta da Casa e Estado do Infantado o tenha assim entendido, e faça executar passando as Ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em 5 d'Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

Attendendo ás boas circumstancias, que concorrem no Bacharel *José Antonio Ramos Ferreira*; Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Juiz de Fóra de *Moura*, de que immediatamente por este Meu Real Decreto, tomará posse, apresentando dentro de seis mezes a sua Carta corrente na fórma do estillo. A Junta da Casa e Estado do Infantado o tenha assim entendido, e lhe faça expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 18 d'Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

Attendendo ao bem, que Me tem Servido o Bacharel *Felix Alexandre Ferreira da Fonseca*, no Lugar de Juiz de Fóra de *Rio-Livre*, de que deo boa Residencia; Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Lugar de Juiz de Fóra da Praça d'*Almeida*. A Junta da Casa e Estado do Infantado, o tenha assim entendido, e lhe mande passar os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 29 d'Agosto de 1828. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

### Real Erario.

Nos dias 6, e 9 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno, da folha do Subsidio Litterario, destribuido o pagamento a saber: no primeiro dia Collegio dos Nobres, Academia Real da Marinha, Bibliotheca publica, Professores de Filosofia, Rhetorica e Grêgo; no segundo dia Grammatica Latina, Primeiras Letras e Aposentados.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo foi expedida na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha do Almoxarifado das Carnes do anno de 1827. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz o presente annuncio, em observancia do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

*Relação dos Donativos voluntarios, sollicitados pelo actual Juiz do Povo Manoel Antunes, de todas as Bandeiras, e Officios pertencentes á Casa dos Vinte e quatro, e dos que não tem entrada na mesma Casa, e Companhias, publicado o total na Gazeta N.° 201.*

| | *Papel.* | *Metal.* |
|---|---|---|
| *Bandeira de S. Jorge.* | | |
| Barbeiro de Guarnecer espadas | 4$800 | 2$160 |
| Barbeiro de Barbear | 11$000 | 53$200 |
| Ferrador | 42$600 | 27$600 |
| Batefolha | $ | 2$880 |

| | | |
|---|---|---|
| Ferreiro | 3$600 | 9$360 |
| Fundidor de Cobre | 3$600 | 7$960 |
| Doirador | 2$400 | 2$400 |
| Serralheiro | 7$200 | 13$380 |
| Cutileiro | $ | 2$640 |
| Espingardeiro | $ | $960 |
| Total 197$740 Rs. | 75$200 | 122$540 |

*Bandeira de S. Miguel.*

| | | |
|---|---|---|
| Livreiro | 34$000 | 18$480 |
| Luveiro | 9$600 | 11$320 |
| Cerigueiro d'Agulha | $ | 9$480 |
| Cerigueiro de Chapéos | $ | 8$160 |
| Conteiro | 2$400 | 2$640 |
| Penteeiro | $ | 10$680 |
| Albardeiro | 11$200 | 12$800 |
| Latoeiro de Fundição | $ | 3$080 |
| Total 133$840 Rs. | 57$200 | 76$640 |

*Bandeira de S. Crispim.*

| | | |
|---|---|---|
| Çapateiro | 13$200 | 30$080 |
| Surrador | $ | 9$720 |
| Total 53$000 Rs. | 13$200 | 39$800 |

*Bandeira de Nossa Senhora da Conceição.*

| | | |
|---|---|---|
| Correeiro | 4$800 | 14$080 |
| Celleiro | 1$200 | 2$280 |
| Frieiro | $ | 2$160 |
| Total 24$520 Rs. | 6$000 | 18$520 |

*Bandeira de Nossa Senhora das Mercês.*

| | | |
|---|---|---|
| Membros que compõem a Meza da Bandeira | 1$200 | 4$400 |
| Pasteleiro | 5$000 | 11$880 |
| Latoeiro de folha branca | 30$000 | $ |
| Latoeiro de folha amarella | 1$200 | 4$560 |
| Torneiro | $ | 3$940 |
| Total 62$180 Rs. | 37$400 | 24$780 |

*Bandeira de S. José.*

| | | |
|---|---|---|
| Pedreiro e Canteiro | 6$000 | 14$120 |
| Carpinteiro de Casas | 13$200 | 33$560 |
| Violeiro | 1$200 | 5$760 |
| Total 73$840 Rs. | 20$400 | 53$440 |

*Bandeira de S. Gonçalo.*

| | | |
|---|---|---|
| Tintoreiro | $ | 1$760 |
| Esteireiro | 4$800 | 7$200 |
| Vidraceiro | 2$400 | 11$520 |
| Total 27$680 Rs. | 7$200 | 20$480 |

*Bandeira de Nossa Senhora da Oliveira.*

| | | |
|---|---|---|
| Confeiteiro | 12$000 | 75$400 |
| Carpinteiro de jogos de carroagens | 2$400 | 2$160 |
| Carpinteiro de caixas de carroagens | $ | 2$200 |
| Pexileiro | 2$400 | 4$880 |
| Total 101$440 Rs. | 16$800 | 84$640 |

*Bandeira de Nossa Senhora das Candeias.*

| | | |
|---|---|---|
| Alfaiate | 63$600 | 82$980 |
| Algibebe | 13$200 | 30$160 |
| Bainheiro | $ | $480 |
| Total 190$420 Rs. | 76$800 | 113$620 |

*Bandeira de Nossa Senhora da Incarnação.*

| | | |
|---|---|---|
| Carpinteiro de moveis e sembleje | 14$600 | 56$540 |
| Entalhador | 3$600 | 4$200 |
| Total 78$940 Rs. | 18$200 | 60$740 |

*Santa Justa e Rufina.*

| | | |
|---|---|---|
| Membros que compõem a Meza da Bandeira | $ | 2$680 |
| Oleiro | 2$400 | 5$240 |
| Chocolateiro | $ | 11$520 |
| Sombreireiro | 1$200 | 9$440 |
| Total 32$480 Rs. | 3$600 | 28$880 |

*Officios.*

| | | |
|---|---|---|
| Tanoeiro | 3$600 | 18$240 |
| Cerieiro | 56$600 | 64$720 |
| Ourives do ouro | 121$000 | 123$960 |
| Ourives da prata | 51$000 | 68$920 |
| Offereceo mais pelo Cofre de Monte P. | 50$000 | 50$000 |
| Lapidario | 2$400 | 6$240 |
| Cordoeiro de linho | 1$200 | 8$720 |
| Cordoeiro d'esparto e piaçã | 13$200 | 12$720 |
| Esparteiro | 6$000 | 14$400 |
| Total 672$920 Rs. | 305$000 | 367$920 |

*Officios que não tem entrancia na Casa dos Vinte e quatro.*

| | | |
|---|---|---|
| Peneireiro | 2$400 | 6$160 |
| Formeiro, Salteiro, e Tamanqueiro | 4$800 | 1$740 |
| Cortador | 35$600 | 164$980 |
| Total 215$680 Rs. | 42$800 | 173$880 |

*Companhias.*

| | | |
|---|---|---|
| Comp.ª da Madeira | 6$000 | 14$000 |
| da Carqueja | $ | 2$640 |
| dos Barcos d'Aldêa-galega | $ | 3$120 |
| da Mercearia | $ | 7$200 |
| do Vinho | 12$000 | 20$160 |
| do Azeite do Vêr-o-pezo | $ | 7$440 |
| da Fruta | $ | 6$720 |
| do Arroz | 2$400 | 5$920 |
| da Manteiga | 15$600 | 25$080 |
| do Carvão da Bica do Çapato | 10$800 | 35$140 |
| da Fruta e Carnes sêccas | $ | 6$720 |
| dos generos do Algarve | 1$200 | 4$560 |
| das Carnes Sêcas | 3$600 | 4$560 |
| do Peixe | $ | 23$280 |
| do Carvão de Pedra | 4$800 | 7$000 |
| do Tojo da Bica do Çapato | $ | 1$400 |
| da Louça | $ | 1$560 |
| dos Barcos de Abrantes | 2$400 | 2$400 |
| da Palha de Centeio | $ | 1$680 |
| do Carvão para particulares | 3$600 | 7$680 |
| do Tojo da Boa-Vista | 2$400 | 3$600 |
| do Carvão da Boa-Vista | $ | 15$800 |
| da Porta d'Alfandega | 1$200 | 6$320 |
| da Porta da Casa da India | 24$000 | 24$000 |
| da Cereja e Fruta | $ | 4$000 |
| do Bacalhão | 3$600 | 8$940 |
| do Linho | 3$600 | 9$200 |
| do Ferro | $ | 2$880 |
| da Palha | $ | 18$840 |
| da Moita e Alhos Vedros | $ | 4$080 |
| da Palha do Assento (1 Tit.) | $ | $ |
| das Caixas do Assucar | $ | 4$820 |
| Total 387$440 Rs. | 97$200 | 290$240 |

Somma 2:252$120

A Companhia da Palha do Assento, e Reaes Cavalhariças, offereceo a Folha Liquidada, e conferida do vencimento dos mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março do corrente anno, na importancia de - - - - - - 106$135

Somma Rs. 2:358$255

Francisco Xavier Coelho, Serralheiro, offereceo, e entregou no Arsenal Real do Exercito, 50 martelinhos novos para espingardas.

José Rufino de Oliveira, Serralheiro, offereceo, e entregou na dita fórma, 100 sacatrapos novos para espingardas. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que contribuírão os Parroquianos da Freguezia de S. Nicoláo de Lisboa, e publicado o total na Gazeta N.° 207; a saber.*

O Prior Francisco do Rozario e Mello, m. 7$500. O Beneficiado Vicente José da Silva, L. 4$800. O Parroco Vicente Henriques, p. 2$400. O Padre Francisco Teixeira Peixoto, p. 1$200. O Padre Balthazar Esteves, p. 1$200. O Padre Luiz José da Costa, p. 1$200. Francisco Manoel Dias Freire, 960. D. Anna Gertrudes, viuva, p. 20$000. Francisco José da Motta; além do que deo pela Junta da Saude, deo mais, L. 20$000. Antonio Peixoto da Roza, Escrivão, p. 2$400 João Antonio Domingues, 960. Maria Thomazia, 960. Domingos Gonçalves da Silva, Procurador, L. 2$400. Trocato José Clavina, Ourives, L. 2$400. Manoel Antonio Teixeira da Silva, L. 4$800. José da Costa Novaes, Fanqueiro, L. 10$000. Thomaz José Ribeiro e Sobrinhos, Negociantes, L. 19$200. Manoel José Pereira Bastos, Mercador, L. 4$800. João Manoel da Costa, p. 10$000. Antonio de Almeida, Confeiteiro, m. 2$400. Luiz Gonzaga Viegas e Irmãos, L. 2$400. D. Maria Thomazia Gerarda, e Laurianna Maria Gerarda, L. 2$400. Joaquim José Francisco, p. 1$200. Domingos José da Costa, L. 4$800. Antonio Pires da Silva, com loja de cabedal, L. 9$600. João Nepomuceno Correia Ramos, Escrivão do Meirinho do Conselho Ultramarino, p. 5$000. José Correia Saraiva, Mercieiro, L 4$800. José de Lis Miranda e Araujo, m. 1$200. Total Rs. 150$980. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Antonio Esteves Costa.*

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelo Prior Encommendado, e moradores da Freguezia de S Miguel de Alfama, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 207.*

O Prior Encommendado, L. 9$600. José Theofilo, p. 2$400, m. 7$200, 9$600. O Beneficiado Luiz Balbino de Negreiros, L. 2$400. O Beneficiado Francisco d'Assis Almeida, p. 2$400. Francisco de Salles, m. 4$800. José Pascoal, L. 2$400. Luiz Gonzaga, m. 1$200. José Castanho, p. 1$200. José Ribeiro Chaves, L. 2$400. Luiz Francisco da Silva, dito 4$800. Manoel Antonio d'Oliveira, p. 3$600. João Gonçalves da Silva, L. 2$400. João Gregorio Gonçalves, dito 2$400. Antonio Duarte, p. 2$400. José Marques, dito 1$200. Ciprianno Joaquim da Silva, dito 1$200. Manoel da Silva Castro, dito 2$800. Angelo Francisco Conrado, m. 1$200. Dionizio d'Oliveira Fragoso, dito 1$200. José Joaquim dos Santos e Silva, 960. Pedro Antonio Migueis 720. Antonio Ramos de Almeida 720. — Mais 37 a 480; 1 a 400; 16 a 240; 1 a 230; 13 a 200; 1 a 160; 24 a 120; 10 a 100; 7 a 80; 2 a 60; 20 a 40; e 7 a 20. Total 80$570. = *Victorino da Silva Moraes.* *Antonio Esteves Costa.*

*Relação das pessoas empregadas na Administração Geral da Illuminação da Cidade, que offerecêrão Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 207.*

Francisco Ferreira dos Santos, Administrador Geral, além de 50$000 rs. que entregou, L. 10$000. Bernardino das Neves Nunes, Fiel Geral, p. 10$000.

*Fieis dos Depositos parciaes.*

Joaquim José da Gama, 960. Joaquim José de Figueiredo, 960. José Antonio de Castro, p. 1$200. José Eloy Alves, p. 1$200. Jacob Frederico Dinklaker, m. 1$200. Jeronimo José do Amaral, 960. Silvestre José da Silva, 690. Mauricio José Martins, 960. Mais 2 a 480 rs. — *Fieis Ambulantes.* — Antonio Maria Valete, m. 1$200. Antonio da Roza Banha, 960. José Maria do Rego, p. 1$200. Paulo Antonio da Costa Furtinho, 960. Mais 5 a 480, e 1 a 240. — *Serventes.* — José Fernandes 1:200. Francisco Fernandes 960. Antonio Alberto 960. Antonio Russom 960. Francisco Antonio 960. José Tavares 960. João Baptista 800. Manoel Monteiro 600 rs. Mais 91 a 480; — 24 a 320; — 8 a 300; — e 16 a 240 rs. Total 101$640 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Antonio Esteves Costa.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

*Lisboa, 5 de Setembro.*

*Felicitações a Sua Magestade.*

A Deputação authorisada para felicitar ElRei o Senhor *Dom Miguel I* pela Sua gloriosa Exaltação ao Throno, pela Camara, e todas as Classes da Villa de *Moura*, composta de *Vicente Ignacio da Rocha Penis*, Arcediago da sexta da Sé d'*Evora*, e de *José Joaquim de Castro e Lemos*, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Capitão de Milicias do Regimento de V. R. de Milicias a pé de *Lisboa* Occidental, Cavalleiro Fidalgo, e Moço da Real Camara, nataraes da dita Villa, foi apresentada a Sua Magestade Fidelissima, no Real Palacio das *Necessidades*, ás duas horas da tarde do primeiro do corrente mez de Setembro. E precedendo as formalidades do estilo, o primeiro, com permissão de Sua Magestade, repetio o seguinte discurso:

»Senhor, — A Camara, o Clero, a Nobreza, o Povo, todas as Communidades Religiosas, da benemerita sempre fiel Villa de *Moura*, nos incumbem a honrosa missão de render a Vossa Magestade submisso preito e homenagem de illibada fidelidade, significando a Vossa Magestade, que nos cabe grande parte no pleno, geral, e vivo prazer, que tem a Nação inteira, pela gloriosa, e suspirada Exaltação de Vossa Magestade ao Throno dos Seus Augustos Predecessores, que a virtude esmalta.

»Senhor, rasgou-se a fantastica nuvem, que encobria os sagrados direitos de Vossa Magestade; appareceo em *Portugal* o desejado sol da justiça; respirou a fidelidade vigiada, receosa, e opprimida; fallou a Nação legalmente representada por homens de confiança pública; choveo proporcionalmente em toda a Monarquia, pleno, e vivo prazer, quando Vossa Magestade Se Dignou Acceitar o Sceptro, a Coroa, e o Throno, que Lhe pertence, desde dez de Março de 1826, pelas Leis fundamentaes da Monarquia *Portugueza*. Quem nos pode roubar o pleno, e vivo prazer, que possuimos, se a verdade eterna diz = *Sit gaudium vestrum plenum, et nemo tollet á vobis?*

» Sincero, fiel, e durador á remota posteridade, he o pleno, e vivo prazer, que nasce, vive, e cresce no coração, que avalia, e preza o grande bem que possue: o tempo voluvel não consome o pleno, e vivo prazer, que o heroismo, e a fidelidade inspira.

» A gloriosa Exaltação de Vossa Magestade ao Throno da Monarquia *Portugueza*, com as formalidades legaes, que a sabedoria de Vossa Magestade acordou do lethargo, em que as adormeceo a facção maçonica, reproduz no coração dos bons *Portuguezes*, successivo, pleno, e vivo prazer, que a honra estimula, que o decoro dilata, que o interesse nacional alimenta, que a legalidade santifica, e proclama á face do Direito público das Nações independentes, e cultas. Todos os *Portuguezes* achão neste incomparavel prazer o que deseja a sua fidelidade: os que são oriundos, e domiciliarios da Real Casa do Infantado, sentem nelle, a particular emoção, que sensibliza os corações, e não a sabe explicar a lingua!

» Senhor, em todos os seculos, mais, ou menos illustrados, se diviza grande a Nação *Portugueza* em intelligencia, intrepidez, e fidelidade! Grandes se divisão tambem os seus legitimos Monarcas, em heroismo, magnanimidade, munificencia, piedade, e justiça. Nos Reis, e nos Vassallos da Monarquia *Portugueza*, são familiares as virtudes, que fecundão o pleno, e vivo prazer, que procede da fidelidade, e do heroismo, que os caracteriza nos fastos da historia *Portugueza*.

» Em 1145 (aliás 1143) os Tres Estados do Reino proclamárão Rei independente, e livre, o primeiro *Affonso*, que no *Campo d'Ourique* (com desigualdade de forças) supplantou, e venceo o soberbo Poder *Mahometano*, que o resentimento, ou a traição, introduzio nas *Hespanhas*. Esclarecida justiça os determinou a proclamar nas Cortes de *Lamego*, o Intrepido Defensor da Religião Christã, o Libertador da Nação opprimida, o Heroe, que ao direito da successão do Reino, unia a pericia militar, a sabedoria, a magnanimidade, a constancia, a fortaleza, o denodo, o superabundante zelo, para anniquilar no solo *Portuguez*, o infame culto, a os vestigios da *Idolatria*. (*aliás do Mahometismo*).

» Em 1641 os Tres Estados do Reino esclarecêrão os confundidos direitos do Senhor *Dom João IV*, anathematizárão, e proscrevêrão a dominação estrangeira, que sessenta annos opprimio a Nação *Portugueza*: reduzírão o facto, e o direito na successão da Coroa, a termos claros, e positivos: consolidárão no solio a idolatrada dynastia da Real Casa de *Bragança*, abençoada por Deos para fecundar de heroes o Throno *Portuguez*, como foi a Casa de *Jacob*, para remir o Mundo.

» Em 1828 os Tres Estados do Reino, em circumstancias bem similhantes, com a mesma intelligencia, constancia, fidelidade, amor da Patria, e zelo pela independencia, e decoro do Throno, e da legitimidade legal, que o deve occupar; recordados do heroismo com que Vossa Magestade em 1823 generosamente o salvou do predominio maçonico; interessados em preencher dignamente o seu dever nutural, religioso, e politico, salvando a Nação, e o Throno, pelas Leis fundamentaes, applicadas ao facto, no seu litteral, e genuino sentido: não hesitárão em resolver com justiça, em motivar com erudição, em ponderar com madureza, em propôr a Vossa Magestade com profundo respeito o Sceptro, a Coroa, o Throno, que legalmente Lhe pertence, livre, e independente de influencia estranha, desde a sua origem.

» Os Tres Estados do Reino não fluctuárão em discrição, zelo, e fidelidade. Vossa Magestade Dignou-se Acceitar com justiça, magnanimidade, e heroismo, o Sceptro, a Coroa, e o Throno, que nos guarda, defende, e preserva dos insultos da incredulidade. Exulta a Nação *Portugueza*, e treme o monstro perturbador da tranquillidade publica, na Presença de hum Rei Magnanimo, Prevenido, e Justo, que o conhece, despreza, humilha, e pune!

» Estão preenchidos com decorosa legalidade os fervorosos desejos da Nação *Portugueza*, os esforços dos verdadeiros amigos da Patria, os votos com que a nossa fidelidade desenvolve o pleno, e vivo prazer, pela gloriosa Exaltação de Vossa Magestade ao Excelso Throno da Monarquia *Portugueza*, nas classes, e nos Povos, que a Deputação representa.

» A sollicitude do Paternal Governo de Vossa Magestade esmera-se em reproduzir o nosso pleno, e vivo prazer, por sabias, e opportunas deliberações, que successivamente consolidão a interna, e externa prosperidade da Nação *Portugueza*. A nossa uniforme obediencia, esclarecida por successivos actos de acrisolada fidelidade, ha de fazer longévo, e durador á remota posteridade, o pleno, e vivo prazer, que a heroica Exaltação de Vossa Magestade derrama em todas as classes, e Povos da Monarquia *Portugueza*.

» O heroismo de Vossa Magestade não cessa de promover a nossa ventura: os Povos, que representamos, não cessão de pedir fervorosamente a Deos Omnipotente, que nos dilate a preciosa vida de Vossa Magestade, e que prospere o Seu Paternal Governo, fonte inexaurivel do pleno e vivo prazer, que vive, e cresce, no coração dos fieis *Portuguezes*, que esta Deputação representa = *omne datum bonum, et optimum, de sursum est à Patre luminum.*

» Senhor, o vasto objecto, que inflamma os nossos, e os corações daquelles que representamos, não se pode desenvolver com propriedade, em pequeno discurso, que o respeito a Vossa Magestade circumscreve. Acredite Vossa Magestade os sinceros votos, que a nossa illibada fidelidade Lhe consagra, pelo fausto motivo, que reprodus o nosso pleno, e vivo prazer. Digne-se Vossa Magestade conceder-nos a graça, a que aspira a fidelidade, de merecer o Real Agrado, e ter a honra de beijar a Augusta Mão de Vossa Magestade, que regenera a primitiva dignidade do Throno, e a consideração que já teve a Monarquia *Portugueza*, nos saudosos seculos da sua gloria. »

Dignou-Se ElRei Nosso Senhor ouvir todo este discurso, e acceitallo com affabilidade e Real Agrado; e agradeceo aos membros da Deputação as expressões de fidelidade da Camara, Classes, e Povos, que a Deputação expressa: o que lhe podem fazer constar; concedendo á Deputação a Graça de beijar a Sua Augusta Mão, por si, e por aquelles que representa. — E dirigindo-se a Deputação a Sua Magestade Imperial e Real, pelo mesmo motivo, não tiverão a honra de lhe beijar a Mão, por se achar incommodada na Sua importante saude; o que lhe constou pelo seu Excellentissimo Viador, a quem se apresentárão no Real Palacio da *Ajuda*.

—•—

» O Cabido da Insigne e Real Collegiada da Real Capella de Santa *Maria de Alcaçova* da Villa de *Santarém*, bem sensivel ao favor do Todo Poderoso por conceder para Rei e Senhor Absoluto deste Reino, e Seus Dominios ao Senhor *Dom Miguel I*, mandou os Conegos *José Rodrigues Castello-Branco*, e *José Francisco da Soledade de Bravo* para felicitarem, e beijarem a Mão a Sua Magestade por Sua Exaltação ao Throno: e sendo-lhes determinado por Sua Magestade para receberem esta honra o dia 3 do corrente mez de Setembro á huma hora da tarde, se apresentárão no Real Paço das *Necessidades*, aonde sendo admittidos á Real Presença, hum dos ditos Conegos, obtida a venia de Sua Magestade, fez o seguinte discurso:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei e Senhor Nosso, — Rasgou-se o pavoroso manto de luto, que cobria a Nação afflicta, para se adereçar da mais brilhante e pomposa gála. Enchugárão-se as tristissimas lagrimas, que crestávão as magoadas faces dos leaes *Portuguezes*, para se tornarem assás risonhas e alegres. O dia sete de Junho, (ven-

turoso dia!) em que Vossa Magestade Se inclinou propicio á Acclamação geral da Nação inteira, nos deo huma vida nova, hum quasi novo sêr. Esse abysmo de males, que estava quasi a tragar-nos, já não existe, e já começão a raiar no lindo horisonte *Portuguez* os bonançosos dias da paz, e da alegria. Veremos correr em nosso abençoado terreno grossas ondas de beneficios, e venturas. A Terra *Portugueza*, que des de certa época, (desgraçada época!) só parecia o alvo, para onde a Dextra do Omnipotente vibrava os raios de seu furou, he já o aprazivel encanto, o doce enlevo dos Ceos benignos. Entre milhares de volumosas felicidades, que coroarão a ditosa Patria, já gozâmos a incomparavel de ter a Vossa Magestade por nosso Rei e Senhor, dádiva preciosa do Grande e Immenso Deos; e por isso agouro feliz e certo, penhor seguro de nossa gloria, de nossos bens. Quem ousará contrastar estas verdades, quando acabamos de vêr grossos bandos de rebeldes, que, trazendo em sua frente o terror, e a morte, ameaçavão cobrir de sangue e lucto a Patria, que os alimentou, e ennobreceo; quando os vemos fugir derrotados, e confundidos diante das valorosas e leaes falanges, que se gloriávão de ser Commandadas por Vossa Magestade, mais precipitadamente, que os exercitos incircumcisos da presença do Povo escolhido, quando auxiliado pelo Deos de *Israel*!

» A gloria do nome *Portuguez* tão mareada, e não sei se diga apagada, recobrará sob o desvelado Governo de Vossa Magestade seu antigo esplendor, e brilhantismo. E se remontando ao traves da prolongada cadeia dos tempos, vejo que na mesma soberba *Roma*, quando vaidosa empunhava o Sceptro do Mundo universo, foi respeitado, e talvez temido, o Nome *Portuguez*; se o Aguerrido Senhor *D. João I* o fez soar com admiração e espanto nos tostados areaes da *Africa*; se o Mestre de Reinar o Senhor *D. João II* lhe fez tecer grinaldas de louvor em todas as Cortes do Universo; se o mais Affortunado dos Reis, o Senhor *D. Manoel*, depois de obrigar o altivo Soldão de *Babylonia*, e muitos outros apotentados Reis do Oriente, a curvar-lhe o orgulhoso collo, o fez reverenciar no centro de selvagens *Americanos*: se em toda a parte se ouvia com reverencia, e acatamento; como deixará de recuperar seu antigo lustre, e respeito no feliz Reinado de Vossa Magestade, em Quem se amantoão as espantosas virtudes, que esmaltárão as Nobres Almas de Seus Augustos Predecessores, e mesmo de outros Soberanos, que por Suas gentilezas, e honrosos feitos engrandecêrão os Thronos? Eu vejo reluzir em Vossa Magestade o incansavel zelo de *Constantino Magno* pela Religião Santa, enlaçado com edificante piedade de *Henrique II* de *Allemanha*; e a par da heroica intrepidez do Imperador *Carlos V*, a constante fortaleza de *Henrique IV* de *França*.

» Não foi o brilhantismo da Coroa, o esplendor do Sceptro, a pompa magestosa da roçagante Purpura, quem forçou o Magnanimo Coração de Vossa Magestade para acceitar o glorioso Titulo de Rei e Senhor de *Portugal*, que todas as Leis Lhe vingavão; forão sim os accendidos desejos, em que arde Sua Grandiosa Alma de resuscitar a Nação agonizante, de a acolmar de bens e venturas; pois qual o Bravo *Affonso IV*, hum de Seus Augustos Progenitores, olha a grandeza do Throno como escravidão pomposa. Que monumento desta verdade não tenho eu, sabendo que Vossa Magestade se rouba ao somno, ao descanço, para se abandonar ás vigilias, aos cuidados de felicitar seus queridos Vassallos, melhor direi seus caros Filhos? Fallem, fallem as parêdes de Seu Palacio, e ellas melhor do que eu, authenticarão a verdade, que annuncio. E esquivar-se-ha o generoso coração dos *Portuguezes*, particularmente o do Leal Cabido d'*Alcáçova*, penhorado por tantos, e tão solidos titulos, até o de Capellães de Vossa Magestade, de pagar-Lhe o gostoso e devido tributo de amor, e agradecimento por Sua Exaltação ao Throno? Graças e mais graças a Vossa Magestade! Parabens e mais parabens aos affortunados *Portuguezes*, que já tem Rei, Patria, Leis, venturas!

» A' face de tantas e tão relevantes qualidades, que adornão a Vossa Magestade, á face de nossas Leis fundamentaes, que no sentir dos cordatos Publicistas ninguem póde atropellar, resoando por toda a parte o brado geral da Nação; que Soberano haverá, que se não compraza de O reconhecer por nosso legitimo Rei e Senhor? Se por impossivel acontecesse o contrario com escandalo do Ceo, e da terra, Vossa Magestade veria em torno de Sua Augusta Pessoa a Nação em massa, para sustentar Seus inquestionaveis direitos; e diz o Sabio *Grocio*, que a Nação, que não quer, ninguem a domina. Tanto mais sendo Seus direitos affiançados pela magnifica promessa do Soberano Arbitro dos Imperios ao Grande *Affonso*, lá nos gloriosos Campos de *Ourique*. E sendo já sobejos os prodigios com que o Ceo tem ostentado sua particular protecção para Vossa Magestade, tem ostentado, que O quer para nosso Rei e Senhor, por mais numerosos, adestrados, e aguerridos que fossem os exercitos, que disputassem tão Sagrados direitos, cobertos de viçosos louros cantariamos a victoria, pois contra o Ceo tudo he fraco.

» Resta-nos pois derramar nossos corações em largas effusões de graças ante o Senhor das Misericordias, e endereçar-lhe as mais vivas e ferverosas supplicas para nos conceder huma Rainha digna de tão grande Rei; para nos conceder por muitos e dilatados annos a preciosa Vida de Vossa Magestade, para baluarte inexpugnavel da Religião Santa, para completa felicidade da Nação *Portugueza*, e talvez do Mundo inteiro. Finalmente o Cabido, que representamos, e nós, repassados da mais acrisolada fidelidade, do mais puro amor, do mais acatado respeito, promptos a fazermos lédos e prestes os mais arduos sacrificios, nos prostramos aos pés de Vossa Magestade para beijar Sua Regia Mão; confessando, que mui altas honras, mui abalizadas distincções nos tem liberalizado a generosidade dos Soberanos, mas parece que ficão hoje assombradas pela honra, pela gloria, que vamos ter de beijar a Augusta Mão de hum Rei, que o Ceo enriqueceo de tantas e tão raras virtudes, de hum Rei talhado ao coração de Deos, de hum Rei o maior, e melhor de todos os Reis.»

ElRei Nosso Senhor, dignando-Se ouvir o discurso com aquella attenção, e affabilidade encantadora, que O caracteriza, fez a graça de responder, que agradecia ao Cabido os sentimentos de amor, e fidelidade, de que estava animado, e que protestava não ter subido ao Throno, se não para trabalhar pela honra e gloria de Deos, e bem da Nação. Os Conegos, beijando novamente a Regia Mão, se retirárão muito saudosos do mais amavel dos Reis.

---

### Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Agosto* 25. *Sardo*, Polaca *Providencia*, de *Genova* em 46 dias, com papel, seda, e mais fazendas, e 9 passageiros. — *Inglez*, Barco de vapor *Mercurio*, de *Londres* em 25 dias, e ultimamente de *Brest* em 5, em lastro, e 3 passageiros.

*Idem* 26. *Portuguez*, Cahique *Santo Antonio e Almas*, de *Almeria* em 30 dias, com esparto. — *Sardo*, Polaca *S. José*, de *Leorne* e *Genova* em 28 dias, com enxofre, linho, favas, fazendas, e 1 passageiro.

*Idem* 27. *Marroquino*, Brigue *ElRabeel Hoed*, com 10 carronadas de 18, e 6 peças de 8, (anda ha 3 mezes a cruzar, com outro de igual força, e huma Escuna, contra Potencias do Norte), vindo de *Ferrol* em 7 dias. — *Hespanhol*, Falucho *Santo Ildefonso*, de *Velez Malaga*, com passas.

*Idem* 28. *Hollandez*, Chalupa *Pomona*, de *Amsterdam*, com queijos e pregos. — *Inglez*, Escuna *Oderen*, da *Terra-Nova* em 25 dias, com bacalháo.

*Idem* 29. *Inglez*, Paquete *Stanmer*, de *Falmouth* em 7 dias, com huma mala.

*Idem* 30. *Portuguezes*, Corveta *Lealdade*, e Brigue *Neptuno*, de *S. Miguel* em 18 dias, tendo sahido da *Madeira* a 31 de Julho. Derão noticia de ficar nesta data a *Madeira* no seu estado de rebellião, e que na *Terceira* já os rebeldes em desordem huns com outros, e se esperava huma contra-revolução que restituirla a Ilha ao socego, e á obediencia a Sua Magestade. — Correio Maritimo *S. Boaventura*, de *S. Miguel* em 19 dias; foi registado por hum Corsario *Colombiano*. — Barco *Conceição Bomfim*, de *Gibraltar* em 19 dias, com fazendas que levava para a Ilha *Graciosa*; foi roubado de tudo a 21 na altura das Ilhas por hum Pirata (que se diz Corsario; não tendo nós guerra com Nação alguma, devemos considerar Piratas taes embarcações que roubão os nossos Navios, e tratallos como taes). — *Sueco*, Berg. *Livonia*, de *Stockolmo* em 63 dias, e de *Dartmouth* em 16, com ferro e taboado. — *Inglez* Esc. *Emma*, da *Terra-Nova* em 19 dias, com bacalháo.

*Idem* 31. *Portuguez*, Hiate *Bomfim*, de *Cork* em 10 dias, com manteiga, e 4 passageiros. — *Inglezes*, Berg. *Swift*, da *Terra-Nova* em 19 dias, com bacalháo; e Esc. *Tagus*, de *Liverpool* em 14 dias, com fazendas e ferro. — *Francez*, Charrua *Le Rhône*, de *Brest* em 8 dias, com Officios para o Chefe das Forças Navaes *Francezas* no *Tejo*, e ás suas ordens.

*Setembro* 1. *Portuguez*, Hiate *Felicidade*, de *Vianna*, donde sahio a 29 de Agosto em conserva da Esc. de Guerra *Conceição*, conduzindo 39 prezos d'Estado, entre militares e paizanos, e hum parque de artilheria, polvora, e mil e tantas armas para entregar no Arsenal do Exercito. Na tarde de 30, ao Norte, e á vista das *Berlengas*, encontrárão hum Bergantim Corsario com Bandeira de *Buenos-Ayres*, o qual aprezou a Escuna, e roubou o Hiate do que lhe pareceo, passando depois a guarnição daquella para bordo deste, e tripulando a Escuna com gente sua. O Commandante do Corsario offereceo aos prezos a sua liberdade, e todos elles briosamente a regeitárão, dando nessa occasião vivas a ElRei Nosso Senhor. — Veio o Hiate a *Peniche* para alli desembarcar os prezos; mas recebeo ordem do Governador para os conduzir a *Cascaes*, onde os desembarcou; e conduzio o Commandante e mais guarnição da Escuna. — *Inglez*, Esc. *Suzona*, da *Terra-Nova* em 22 dias, com bacalháo. — *Sueco*, Berg. *Christina Magdalena*, de *S. Brieux* em *França* em 15 dias, em lastro. — *Hollandez*, Galeota *Margarida*, de *Vlaardingen* em 18 dias, com queijos.

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: *Direito Civil de Portugal*, tomo terceiro, por *Manoel Borges Carneiro*: com elle acaba o *jus personarum*. Vende-se por 800 réis nas lojas de livreiros de *Lisboa* e *Coimbra*; e no *Porto* em casa de *Manoel Pereira Guimarães*, negociante na rua das *Hortas* N.° 7, onde ha tambem o 1.° e 2.°, pelo mesmo preço de 800 réis cada hum.

*Annuncios.*

Na travessa dos *Romulares* N.° 11, segundo andar, casa de residencia do Desembargador *Francisco de Paula de Brito Barros Villar*, Superintendente da Decima e mais Impostos da Freguezia de S. *Paulo*, se ha de abrir o cofre para nelle se receberem as Decimas e Impostos pertencentes ao 1.° semestre do corrente anno, que terá principio em o dia 10 do corrente pelas onze horas da manhã, até huma da tarde, e o mesmo se praticará por espaço de hum mez em todas as Segundas e Sextas feiras.

Quem quizer arrendar huma Capella, sita na Villa de *Tentugol*, pertencente á Excellentissima D. *Anna Felicia de Castro e Menezes*, póde dirigir-se em *Coimbra* a *Francisco Pereira* na calçada.

Por ordem da Junta estabelecida para o desempenho da casa de *Abrantes*, partecipa o fiscal della o Doutor *Luiz Martins Basto* a todos os crédores da mesma casa, que se faz necessario apresentarem dentro de sessenta dias, nas Quartas feiras de cada semana, e na Contadoria da Junta existente no palacio da dita casa a *Santos o velho*, o estado actual dos seus creditos, acompanhado dos documentos necessarios para a verificação delle, a fim de que a mesma Junta quanto antes possa entrar nos seus trabalhos, que se dirigem ao prompto embolço dos mesmos credores.

Quem quizer arrendar o Morgado do *Porto*, e do *Algarve*, pertencente á Excellentissima casa de *Abrantes*, comprehendendo-se no arrendamento os fructos do S. *João* deste anno em diante, dirija-se á Excellentissima Marqueza de *Abrantes* no palacio de *Santos o velho*, todos os dias de manhã das dez até á huma hora da tarde.

O Conselho de Administração da Marinha pretende vender huma porção de cabos velhos: todas as pessoas que quizerem comprar os referidos artigos, podem comparecer na sala do dito Conselho em o dia 6 do corrente mez de Setembro pelo meio dia, para se tratar do mencionado objecto.

Quem quizer arrendar humas fazendas ao pé de *Sacavem*, no sitio de S. *João da Talha*, que constão de terras de pão, e olivaes; e mais huma quinta na estrada da *Charneca* chamada o *Pinhal*, que consta de terras de pão, olivaes, e casas, falle com o seu dono que mora no *Campo Grande*, ao pé da Freguezia dos *Santos Reis*.

Na *Boa vista* defronte da casa da Dizima, na loja de tanoeiro N.° 26, se acha para vender huma porção de madeira tapinhoã do *Rio*: quem pretender entrar em ajuste, póde fallar com o Mestre da dita loja, ou com *Domingos Francisco*, tanoeiro em outra loja ao pé do arco pequeno do Marquez.

O Brigue Francez *Gémeos*, Capitão *Francisco Grandin*, ha de sahir deste porto para o do *Havre de Grace* no dia 14 do corrente mez de Setembro: toda a pessoa que quizer nelle carregar ou ir de passagem, póde dirigir-se ao seu consignatario *F. Perfumo* na rua do *Crucifixo* N.° 69.

Quem quizer comprar huma parelha de machos, falle com o Mestre ferrador *José Gomes* na rua *Formoza*.

Vende-se na rua *Formoza* N.° 42 hum optimo cavallo preto, mui valente, que trabalha muito bem de varas, e boléa, em sege, traquitana, e em carrinho.

*Theatro do Bairro Alto.* — Hoje Sabbado, 6 do corrente, em beneficio do 1.° Galan, Comedia nova o *Surdo na Estalagem*: Baile comico, o *Recrutamento na Aldêa*: Farça nova os *Butibambas*.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 8 a 14 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a 40 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - | a 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 230 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 212

# DA GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 6 DE SETEMBRO DE 1828.

## PARTE OFFICIAL.

*Lisboa*, 6 *de Setembro.*

Entrou o Bergantim *Infante D. Sebastião*, vindo do *Funchal*, d'onde sahio a 29 de Agosto, e tres dias antes havia sahido o Bergantim *Gloria*, tambem com Officios para *Lisboa*. O Commandante deo a importante noticia da Expedição haver chegado á *Madeira* em o dia 16 de Agosto; no dia 22 desembarcou toda em *Machico*, depois de alguma resistencia da parte das Batarias, que forão obrigadas a ceder ao fogo da nossa Esquadra; no dia 23 depois de haver outro choque com as Tropas rebeldes, entrou toda a Divisão na Cidade do *Funchal*, e no dia 24 desembarcou o novo Capitão General, e nesse mesmo dia tomou posse do Governo, restabelecendo-se assim o Legitimo Governo d'ElRei Nosso Senhor.

Os Povos daquella Ilha, logo que a sua lealdade a S. M. pôde ser apoiada a manifestárão com o maior enthusiasmo, achando-se os facciosos que não fugírão para bordo da Curveta de guerra *Ingleza* (como *Valdez* e outros) dispersos e escondidos. A Camara da Cidade do *Funchal*, com o Juiz do Povo e Casa dos Vinte e quatro, tinhão-se reunido em protesto de violencia que aos seus fieis sentimentos tinha feito *Valdez*.

Os fieis povos da Ilha do *Porto Santo* tinhão acclamado, e reconhecido Sua Magestade pelo modo mais digno da Sua conhecida lealdade, tendo o Governador o Brigadeiro Graduado *Cosme Damião da Cunha Fidié*, dirigido tão augusto acto no dia 17 do mez passado, com o maior jubilo geral, tendo-se prestado a coadjuvar a Expedição quando teve noticia della.

Publicar-se-hão os Officios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 213. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 8 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 56.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 6 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Coimbra, Barnabé Pereira Coutinho Sousa e Menezes, seis mezes.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Trancozo, João Damasceno de Almeida Pereira Cardozo, três mezes.

Ao Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Villa Real, Francisco Barboza da Cunha e Mello, seis mezes.

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 7, Tristão José Maria Serrão da Veiga, tres mezes.

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 14, Bernardino Coelho Soares de Moura, hum mez.

Ao Major addido ao Regimento de Infanteria N.° 19, José Pinto de Araujo Corrêa, dous mezes.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N.° 1, Joaquim Antonio de Moraes Palmeiro, dous mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 7, Francisco de Andrade Corvo de Camões, quarenta dias.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 16, João Maria Pinto, tres mezes.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Santarém, José Joaquim Monteiro de Almeida, tres mezes.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 3, João Chrisostomo da Silva Vellozo, hum mez.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, Luiz Pinto de Sousa Carvalho Coelho, dous mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 23, José Maria Ilharco, hum mez.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, Bernardim Freire de Andrade, dous mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 3, João Pedro, trinta dias.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 6, José Custodio Gomes, hum mez.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 7, Antonio de Sequeira Freire, trinta dias.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8, João Pedro Corrêa de Moura, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 16, Joaquim José de Santa Anna, tres mezes.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 4, José Pinto da Conceição, hum mez.

Ao Alferes de Veteranos de Almeida, Antonio Cardozo de Menezes, hum mez.

Ao ex-Cirurgião do Exercito com exercicio na Torre de S. Julião da Barra, José Pereira Dourado, tres mezes.

Ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 9, Julio Rodrigues de Louzada, dous mezes.

Ao Capellão do Regimento de Infanteria N.° 7, o Padre Florencio Agostinho de Almeida, dous mezes.

Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 9, o Padre Venceslão Ayres Pinto, hum mez.

*Licença concedida por motivo de molestia.*

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Béja Francisco Pessanha de Mendonça Furtado, prorogação de licença por noventa dias para se tratar. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa* e seu Termo, foi expedida na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha da Alfandega dos Portos Sêcos, do anno de 1826. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz o presente annuncio em observancia do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827. *Lisboa*, 6 de Setembro de 1828. = O Ajudante do Contador Geral, *Ignacio Joaquim Pereira de Sousa*.

Pela Contadoria Geral das Provincias e Ilhas, se expedio na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças a Folha dellas do Almoxarifado de *Miranda* de 1827, e para chegar ao conhecimento das Interessadas se faz público. *Lisboa*, 5 de Setembro de 1828. = *José Lopes de Oliveira*.

*Relação das Pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em o 1.° de Setembro.*

As tres Companhias da Pesca do Mar da Companhia das Ordenanças de Malta, de Rio Mião, Arada, e Macedo, do Concelho da Villa da Feira, por mão de seu Capitão Manoel Pinto de Almeida da Freguezia de Passos de Brandão, m. - - - 100$000

O Reverendo Prior da Freguezia de Santa Izabel, por si, e seus Parroquianos, em huma Cedula da Thesouraria Geral das Tropas 7$360 rs., em hum Documento

de Divida dos Hospitaes Militares 12$690 rs., em papel 206$400 rs., e em metal 192$850 rs., que fazem - - - - - - 419$300

O Reverendo Prior da Freguezia de Sacavém, continuação dos Donativos dos seus Parroquianos, em papel 7$200 rs., e em metal 4$480 rs. - - - - - - - - - 11$680

O Corregedor da Comarca de Ourem, Donativos dos habitantes da dita Villa, e seu Termo, por mão de Thomé da Silva, e filhos: liquido de 4$258 rs. de 1 por cento de remessa, em papel 155$600 rs., e em metal 265$942 rs. - - - - - - - - 421$542

O Reverendo Prior da Freguezia de S. Mamede, por si, e seus Parroquianos, em hum Titulo de Divida Publica 140$227 rs., em hum Recibo de Monte Pio da Marinha 14$500 rs., em papel 132$600 rs., e em metal 101$620 rs. - - - - - 388$947

O Reverendo Prior da Freguezia de S. Christovão, por si, e seus Parroquianos, por mão de Antonio da Costa Neves Leal, em papel 66$400 rs., e em metal 62$360 rs. 128$760

Firmo Antonio Dias, Creado Particular de Sua Magestade, em Titulos de Divida Publica - - - - - - - - - - - 306$460

Filippe Liberato Dias, Creado Particular de Sua Magestade, em Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 523$200

*Em 2 de Setembro.*

O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição, por si, e seus Parroquianos, em hum Recibo de Monte Pio do Exercito 2$335 rs., em papel 192$600 rs., e em metal 164$280 rs. - - - - 359$215

Hum Anonimo, em dois Escriptos de Contractos - - - - - - - - - - - - 200$000

José Maria da Costa, Ajudante de Camara de Sua Magestade, em dois Bilhetes das Reaes Cavalhariças 60$000 rs., e em papel 20$000 rs. - - - - - - - - - 80$000

D. Maria Firmina da Costa, em dois dos ditos Bilhetes 29$120 rs., e em metal 880 rs. - - - - - - - - - - - 30$000

O Doutor José de Freitas Guimarães, ex-Inspector da Real Mina de Buarcos, em papel 5$000 rs., e em metal 5$415 rs. 10$415

João Fernandes Gil, ex-Thesoureiro da dita Real Mina, m. - - - - - - - - - 4$800

O Corregedor da Comarca de Lagos, Antonio Joaquim Coutinho, Donativos dos habitantes da dita Cidade, e de Villa nova de Portimão, por mão do Almocreve Fortunato José, em papel 95$200 rs., e em metal 106$910 rs. - - - - - - - 202$110

O Contador Geral da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, Francisco Morato Roma, para complemento da terceira entrega dos Donativos voluntarios recebidos pela mesma Junta, em huma Apolice de Divida Publica 200:000 rs., em hum Documento de Divida do Arsenal Real do Exercito 16$639 rs. - 216$639

*Em 3 de Setembro.*

O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo do Porto, D. João de Magalhães de Avellar, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - 1:207$584

João Luiz da Silva Souto e Freitas, Fidalgo Cavalleiro, e Tenente Coronel reformado do Regimento de Cavallaria N.º 1, em hum Titulo de Divida Publica 870:860 rs., em papel 164$400 rs., e em metal 164$740 rs. - - - - - - - - - - - 1:200$000

José Luiz da Silva Souto e Freitas, Fidalgo Cavalleiro, e Tenente reformado do Regimento de Cavallaria N.º 6, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - 177$000

Domingos Rodrigues Franco, Coronel reformado do Regimento de Artilheria N.º 3, em dois recibos do seu Soldo, dos mezes de Novembro, e Dezembro de 1827 - - - 87$000

O Excellentissimo Bispo de Béja, por mão de Anacleto José da Silva, m. - - - 300$000

Os Parroquianos da Freguezia de Odivellas, em papel 2$400 rs., e em metal 43$400 réis - - - - - - - - - - - - - 45$800

José Joaquim Mendes, p. - - - - - - - 10$000

*Em 4 de Setembro.*

Duas pessoas recolhidas no Mosteiro de S. Bento de Bairão, hum laço do pescoço, brincos e hum cordão com hum Relicario pequeno tudo de ouro, e em dinheiro metalico - - - - - - - - - - - 37$160

Os Parroquianos da Freguezia de Nossa Senhora dos Anjos, em hum recibo da Thesouraria Geral das Tropas, pertencente ao Monte Pio, e ao mez de Julho do corrente anno 7$000 rs., em papel 339$000 rs., e em metal 261$000 rs. - - - - - 607$000

D. Luzia Thereza, em dois recibos do Monte Pio do Exercito - - - - - - - 18$680

D. Catharina Ignacia, em dois ditos - - 11$200

Antonio da Costa Lima, L. - - - - - 24$000

Roque Agostinho Alves Pereira, L. - - 12$000

*Em 5 de Setembro.*

O D. Prior, e mais Conegos Regulares de Santo Agostinho, do Real Mosteiro de Refoios de Lima, por mão do Procurador Geral da sua Congregação, em as especies da Lei - - - - - - - - - - - 400$000

Rs. 7:540$492

O Parroco da Freguezia de Sacavem, além do Donativo em dinheiro dos seus Parroquianos, entregou mais tres valles de requisições de transportes, que diz importarem 4$000 rs., offerecidos por Maria da Conceição, viuva de João de Campos.

O Padre João Ribeiro da Silva Neves offereceo as addições de 24$000 réis de Tença, na Folha do Almoxarifado das Tres Casas, e de 38$000 réis na Folha do Almoxarifado da Portagem pelo anno de 1824.

D. Catharina Antonia Barrucho offereceo os vencimentos das Tenças de 200$000 réis, que leva na Folha da Obra Pia, pertencentes aos annos de 1823 a 1826, na importancia de 800$000 réis.

Antonio Gaspar da Cunha e Araujo cedeo das Moradias de Fidalgo Cavalleiro; e assim mais offereceo a addição de 20$000 réis de Juro Real na Folha do Almoxarifado das Sizas de Santarém, tudo até ao fim do presente anno.

O Conselheiro João Pedro Ribeiro offereceo a sua Tença de 20$000 réis em duas addições na Folha da Alfandega do Porto dos annos de 1823 até 1827 inclusivè; assim como tambem a Moradia, e Vestiaria, que tem ven-

cido como Fidalgo Capellão da Casa Real, des de o anno de 1822 até ao presente.

Jeronymo Pereira Loureiro, além do que entregou na Junta do Commercio, offereceo a addição de 12$000 réis de Tença, que leva na Folha do Almoxarifado das Tres Casas, dos annos de 1812 e 1814 a 1820, na importancia de 84$000 réis, liquidos de Decima e Contribuição.

Antonio Miguel Silverio, e sua mulher Catharina de Sena, moradores na Cidade de Lagos, além do que entregárao em dinheiro, incluido com os mais moradores da dita Cidade, offerecêrão a addição de 60$000 réis de Tença, que a ultima tem na Folha da Obra Pia, pelos annos de 1809 até 1814 inclusiveis, que prefazem 360$ rs.

O Cabido da Cathedral da Cidade do Porto offereceo as seguintes addições de Juros Reaes: 100$000 réis na Folha da Alfandega do Porto; 130$000 réis na do Almoxarifado da mesma Cidade; e 400$000 réis na da Alfandega de Lisboa, pelos annos que se lhe devem de 1824 até o de 1827, na importancia da 2:520$000 réis.

O Conselheiro Gaspar Feliciano de Moraes, além do offerecimento que já fez do seu Ordenado como Escrivão do Real Arquivo da Torre do Tombo até ao fim do presente anno de 1828, offereceo mais todos os annos que se lhe estão devendo de suas Moradias, e Vestiarias, em numerario, como Fidalgo Cavalleiro, e Official Menor da Casa Real; e assim tambem todas as mais que vencer em quanto vivo for.

Pedro Xavier da Costa Pereira, Reposteiro do Numero da Real Camara, offereceo a Moradia de 606 réis por mez que tem vencido, e houver de vencer desde 22 de Novembro de 1821, data da sua nomeação, até o fim do anno de 1830, e cede igualmente o vencimento do mesmo tempo da Mercê e Vestiaria de 8$200 réis, por anno, que tudo diz importar na quantia de 140$938 rs.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 5 do corrente mez de Setembro.

*Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 11 *de Julho.*

Depois da chegada da noticia da tomada de *Brailow*, partio o Capitão Baxá para *Varna*, a fim de obstar a que os *Russianos* effeituem hum desembarque, e para fazer o possivel para defender o porto. A *Porta* em geral continúa a manifestar certo espirito d'indifferença, e de externa segurança, que admira a todos os *Turcos*. Quer seja em consequencia dos boatos que circulão das molestias que dizem, que o Exercito *Russiano* notavelmente padece, quer pela esperança de auxilio da parte de alguma Potencia estrangeira, não se pode negar, que a destemida attitude da *Porta* inspira iguaes sentimentos na Capital.

No entanto estão-se construindo intrincheiramentos nas immediações de *Constantinopla*, que indicão a intenção de fazer vigorosa defeza; a gente organisada por meio da leva geral, já se acha em armas, e a cada momento espera ordem para marchar contra o inimigo.

A 3 deste mez se publicou hum Firman determinando, que todos os *Gregos*, que não tiverem familia, partão da Capital no termo de tres dias. Forão, pela maior parte presos, e enviados para a *Asia*.

(*Allgemeine Zeitung.*)

### ALLEMANHA.

*Hamburgo*, 28 *de Julho.*

Os nossos Jornaes publicárão a Convenção commercial, que as Cidades *Anseaticas* conjuncta e separadamente concluírão com os *Estados Unidos*; o que he da maior importancia para toda a *Allemanha*, por isso que diz respeito ao mais interessante ramo do seu commercio com os seus portos principaes.

A declaração do Duque de *Wellington* na Camara Alta ácerca da politica da *Inglaterra*, inspirou aqui plena confiança sobre a continuação da paz no Oceano; a livre navegação do *Elba* e *Weser* será unicamente empregada em objectos commerciaes, e não militares, e o commercio externo continuará em geral a sua marcha regular. A guerra da *Turquia*, posto que tão remota, parece haver tido alguma influencia no preço dos cereaes. Vão gradualmente subindo em valor, apezar de haver huma colheita mui abundante etc.

Affirmão, que já está decidido quem deverá assistir da nossa parte ás conferencias, que se vão abrir a 15 do mez proximo em *Cassel*, relativamente á Convenção commercial entre os Estados, que estão encravados em differentes partes dos dominios *Prussianos*.

(*Allgemeine Zeitung.*)

### FRANÇA.

*Paris*, 1 *de Agosto.*

Os homens nunca párão nos primeiros passos na carreira da arbitrariedade. Os *liberaes* arrancárão ao Ministerio duas medidas, que destruindo para sempre entre os *Francezes* a liberdade da escolha do ensino, obrigão os pais de familia, que persistirem em querer que seus filhos tenhão huma educação Realista e Religiosa, a seguirem para os paizes estrangeiros os Professores que se tiverem proscripto.

Esta liberdade do degrêdo ainda he demasiada aos olhos da facção liberal. He necessario, segundo o *Constitucional*, declarar incapazes de occupar os empregos *todos os mancêbos, que forem educados em Friburgo e Chambery.* Que tolerancia! Que justiça! Filhos punidos pelos *erros* de seus pais! Ver-se-hão privados dos direitos de Cidadão, por isso que a authoridade paterna dispoz da sua educação? Serão acaso dignos de lastima por sahirem de hum paiz onde tão barbaras leis tem para sempre destruido todos os beneficios da civilisação humana, e todos os principios sociaes!

Entretanto não nos causa surpreza esta moção do *Constitucional*. Sabemos, que a *justiça liberal* se exerce contra a innocencia, e que em nome das luzes do seculo se compraz em fazer pezar o jugo da arbitrariedade sobre os filhos daquelles sobre quem ha descarregado o golpe. Não existem em nossa lembrança por ventura as leis promulgadas na revolução contra os *filhos dos emigrados*, e as dos cem dias contra os ascendentes e descendentes dos que combatião debaixo da bandeira branca em *La Vendée*, e na *Bretanha*?

» O Ministerio só tem huma medida que adoptar para fazer acabar esta especie de emigração, e vem a ser confiar para o futuro os publicos interesses a *Francezes* educados na *França*. Quando o Ministerio adoptar a este respeito *huma marcha franca e resoluta*, acabará essa opposição, e se extinguirá *no ridiculo* essa guerra de algumas familias isoladas contra a grande familia. »

O *Constitucional* quiz dizer *na perseguição!* Mas a perseguição não extingue similhante especie de guerras; ella as perpetúa. He sabido o que succedeo em hum paiz vizinho, onde *francamente* se seguio o conselho do *Constitucional*: as familias *Belgas* preferírão para seus filhos os beneficios de huma educação Christã, ás vantagens e honras da carreira politica. (*Gazeta de França.*)

*Idem*, 11.

Escrevem de *Vienna*, a 3 de Julho:

» Annuncião as cartas de *Smyrna*, recebidas pelo ultimo Correio *Turco*, que se havia suspendido o bloqueio de *Candia* e *Navarino*, e que *Ibrahim* Bachá se achava a ponto d'evacuar a *Moréa* de ordem do Sultão.

» Tambem se affirmava, que se havia declarado a *Grecia* independente, e que se havia proposto hum armisticio da parte do Sultão, porém que a *Russia* o recuzára. »

*(Jornaes de Hamburgo.)*

*Lisboa*, 7 de *Setembro*.

No primeiro de Setembro, pela huma hora da tarde, em o Real Palacio das *Necessidades* teve a honra de ser admittida á Real Presença de Sua Magestade a Deputação composta do Visconde de *Molellos*, e de seu irmão o Desembargador da Casa da Supplicação *Antonio Vieira de Tovar e Albuquerque*, que a Camara da Villa de *Tondella* nomeou para felicitar a ElRei Nosso Senhor, pela Sua feliz Exaltação ao Throno, e tendo a mesma a honra de beijar a Sua Real Mão, logo o primeiro recitou o seguinte discurso:

» Muito Alto e Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Camara da Villa de *Tondella*, que já em 1826 teve a gloria de proclamar a Vossa Magestade por Nosso legitimo Rei e Senhor, e que tem dado, e dará sempre todas as provas de fidelidade a Vossa Magestade, vendo inteiramente satisfeitos os seus mais ardentes desejos, nos incumbe a muito honrosa missão de vir aos Pés de Vossa Magestade para em nome da mesma Camara, e Povos que representa, felicitarmos a Vossa Magestade pela Sua feliz Exaltação ao Throno de Seus Augustos Avós, e para protestarmos a Vossa Magestade, com o mais reconhecido agradecimento, os votos do respeitoso amor, lealdade, e vassalagem, que a mesma Camara e Povos consagrão, e consagrarão sempre a Vossa Magestade.

» Digne-Se pois Vossa Magestade de acceitar benignamente esta sincera expressão dos puros e leaes sentimentos da Camara e Povos de *Tondella*; e permitta-nos a distincta honra de beijarmos a Real Mão de Vossa Magestade, cuja preciosa vida Deos conserve por dilatados annos para felicidade de toda a Nação *Portugueza*. »

Sua Magestade Se Dignou de agradecer, e de acolher com a maior affabilidade as expressões dos leaes sentimentos da Camara; e concedeo novamente á Deputação a honra de beijar a Sua Real Mão, e depois se dirigio a mesma Deputação ao Real Palacio de d'*Ajuda* para comprimentar a Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, que não podendo fallar Mandou agradecer com a Sua costumada Benevolencia.

*Annuncios.*

Na botica da rua *Augusta* N.° 83, e na da rua das *Portas de Santa Catharina* N.° 39 A, se continuão a vender os purgantes, vomitorios-purgativos, e livros de Mr. *Le Roy*, assim como as seguintes drogas: ruibarbo da *China*, dito de *Moscovia*, canna-fistula, tamarindos, arsenoico, cinabrio nativo, oleo de alfazema, dito de bergamota, dito de ortelã pimenta, tudo por preços modicos, por groço ou miudo.

O Mestre de Dança que morava na rua do *Conde*, mudou-se para a hospedaria *Ingleza* na praça de S. *Paulo* N.° 11, primeiro andar, para maior commodidade dos curiosos.

O Cirurgião Dentista *Italiano*, que morava na rua do *Arsenal* N.° 7, mudou-se para a rua direita de *S. Paulo* N.° 60, e partecipa ao publico, que elle limpa os dentes com a maior perfeição, cura todas as doenças escorbuticas, assim como as das gengivas, faz dentes artificiaes, tira, chumba, e corta os dentes se precisarem. Tambem faz fundas elasticas da melhor qualidade e feitio, adaptadas as doenças do escroto, como ensina o Professor *Richerand*, e sahindo ellas com algum defeito, fica a seu cargo arranjallas, até á sua total perfeição, como varias pessoas tem já experimentado. Faz suspensorios para as quebraduras, e outras ligaduras para taes doenças, tira os callos sem dôr, e sara as unhas encravadas nos dedos, tem bons pós para conservar os dentes brancos, e emplasto para mitigar a dôr dos callos. *Vicente Andreini*. (*Este he o mesmo Dentista que avisou na Gazeta de 2 do corrente que se hia desta Corte por todo este mez etc.*)

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito manda convocar emprehendedores ao contrato de pannos, branco, e azul ferrete, para fardamento do Exercito, a comparecerem na sala do mesmo Tribunal, a darem os seus lanços á face dos padrões recentemente approvados por Sua Magestade, nos mesmos dias 15, 17, e 20 de Outubro proximo futuro, annunciados já para a acceitação dos lanços do panno de mescla para capotes.

*Manoel dos Santos Batalha*, com botica na rua direita da *Graça* N.° 67, previne ao publico que sendo voz constante espalhada pelos seus inimigos em toda esta Capital, de que elle se acha prezo por causas politicas, he falso esse boato, pois elle nunca foi preso por este nem por outro algum motivo; sempre em todas as épocas deo decisivas provas de seu amor á Realeza, como he bem notorio.

*José Manoel de Carvalho* tem causa de libello contra os herdeiros de *Manoel Ferreira das Neves*, por quantia avultada, pela Correição do Civel da Corte, Escrivão *Antonio Maria de Sóri*, e outra de embargo em todos os predios rusticos e urbanos da mesma herança, situados na Villa de *Almada* e seu Termo, pela Correição do Civel da Cidade, Escrivão *José Luiz Mathias*, pendente em aggravo ordinario para a Casa da Supplicação, o que faz certo a quem contratar com os bens da mesma herança, para a todo o tempo não allegar ignorancia.

Terça feira 9 do corrente, haverá leilão na Alfandega de 582 duzias de plumas pretas, de 93 chapéos de palha de *Italia*, brancos, de Senhora, numeros 22 a 54, e de huma pessa de filó branco.

Nos dias 10 e 11 de Setembro, pelas dez horas da manhã na travessa de Santa *Justa* N.° 37, segundo andar, se ha de vender em leilão toda a mobilia pertencente ao ultimo Enviado de *Austria*, a qual mobilia consta de hum grande sortimento de cadeiras com seus compés de diversos tamanhos e feitios; sofás, marquezas, cartairas, secretárias, leitos, espelhos e tremos, relojos de mesa, lustres, candeeiros, serpentinas, alguns trastes de prata, dois pianos fortes, e outros diversos moveis, tudo novo, e do melhor e mais moderno gosto; como igualmente huma carroagem para dia de galla, hum carrinho de quatro rodas, e huma sege de excellente construcção, e feitio.

*Theatro Nacional da rua dos Condes* — Terça feira 9, em beneficio: representar-se-ha a Comedia nova = *Os Parecidos, ou Sobrinho pelo Tio* = finalizando com a Farça = *A Viuva Imaginaria*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 214. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 9 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.º 57.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 6 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Conformando-Me com a Proposta, que dirigio á Minha Real Presença o Coronel graduado em Brigadeiro, Chefe da Guarda Real da Policia de Lisboa, Hei por bem promover ao Posto de Tenente da Cavallaria da mesma Guarda, o Alferes daquelle Corpo, e Arma, João Manoel de Carvalho Mascarenhas, e ao de Alferes da referida Cavallaria o Porta Estandarte do mencionado Corpo, José Hyppolito d'Almeida. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça cumprir expedindo os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Tendo Consideração a que os Officiaes Inferiores, Soldados, e mais praças dos Corpos da primeira, e segunda Linha, que desertárão antes de Julho de mil oitocentos e vinte seis, e se unírão depois em Hespanha aos Depositos alli estabelecidos de Emigrados Portuguezes, não poderão aproveitar-se do Indulto Concedido por Decretos de tres de Junho, e onze de Agosto ultimos, em razão de sómente agora lhes ser possivel voltarem a estes Reinos: Hei por bem que as referidas praças gozem do mesmo Indulto logo que se apresentem, e mostrem terem sahido ultimamente de algum dos ditos Depositos, tendo entrado nelle até Fevereiro do corrente anno. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em tres de Setembro de mil oitocentos e vinte oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de 5 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.º 1.*

Alferes, o Alferes de Cavallaria, Jeronymo Gonçalves dos Santos.

*Regimento de Cavallaria N.º 3.*

Alferes, o Alferes de Cavallaria, Manoel Antonio Coelho.

*Regimento de Infanteria N.º 4.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.º 18, João Guilherme Ferreira Nobre.

*Regimento de Infanteria N.º 5.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.º 25, Pedro Lourenço Lobo.

*Regimento de Infanteria N.º 7.*

Tenente, o Tenente da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Francisco Maria Pereira Palha.

*Regimento de Infanteria N.º 14.*

Tenente, o Tenente Commandante da 8.ª Companhia da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Maria Pereira do Carvalhal Vasconcellos.

*Regimento de Infanteria N.º 20.*

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.º 7, Balthazar Couceiro da Costa.

*Regimento de Infanteria N.º 24.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 6, Antonio de Madureira Lobo e Prada.

*Batalhão de Caçadores N.º 8.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.º 16, José Martins da Silva.

*Regimento de Milicias d'Evora.*

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça no Regimento de Cavallaria N.º 8, o Alferes Francisco de Mello Faria Cabral e Sousa.

*Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Quartel Mestre João Baptista Peixoto da Maia.

ElRei Nosso Senhor em Resolução de 7 de Agosto ultimo, Tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Foi Servido Reformar na conformidade da Lei, o Tenente do Regimento de Milicias da Figueira, Manoel Rodrigues Arieiro.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear para servir no Regimento de Cavallaria N.º 1, o Major de Cavallaria Alvaro Barreto Borges.

Tendo ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Concedido huma fardêta gratuita ás praças, que emigrárão para Hespanha desde Julho de 1826 até Fevereiro do corrente anno, e Mandado os competentes artigos para os Depositos aonde devem reorganizar-se os Corpos emigrados: Determina Sua Magestade que, para gozarem do mesmo beneficio as praças, que não pertencem aos referidos Corpos, e se acharem nas sobreditas circumstancias, os Commandantes dos Corpos para onde ellas forem mandadas, requisitem logo os artigos necessarios, em proporção do numero de praças, que receberem.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Capitão da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Valeriano Caldeira Telles, quarenta dias contados da data de hoje, para fazer uso interno, e externo da agua das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Arganil, Daniel da Costa Godinho Viegas, cincoenta dias de licença,

contados da data de hoje, para fazer uso das aguas férreas, e dos banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 4, José Antonio de Mello, sessenta dias contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Caldas da Rainha, e das Alcaçarias.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 8, Manoel Antonio de Barros, quarenta dias contados data de hoje, para fazer uso dos banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Elloy Antonio Bastos, sessenta dias contados da data de hoje, para fazer uso das aguas férreas, e tomar banhos do mar. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

ElRei Nosso Senhor, Tendo-Se Dignado acceitar o offerecimento, que fez a beneficio das urgencias do Estado *Maria Joaquina*, lavadeira da Villa de *Extremoz*, do producto da lavagem de duzentas enxergas e cabeçalhos que importa na quantia de tres mil *rs.*, assim o Manda Sua Magestade communicar a V. S.ª em resposta ao seu Officio N.° 175 do corrente anno.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 6 de Setembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Senhor *Francisco Antonio Rapozo*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 26 de Julho.*

Tem ha dias circulado o boato de huma victoria alcançada por *Hussein* Bachá sobre os *Russianos*. Entre tanto os habitantes de *Pera* não lhe dão o menor credito, só se persuadem de que he possivel que hum consideravel corpo *Turco* tenha surprehendido a vanguarda dos *Russianos* em *Bazardjik*, e lhe haja causado consideravel perda até á chegada de sufficiente reforço do acampamento *Russiano*.

*Hussein* Bachá mandou cortar a cabeça a *Ejoub* Bachá, que não fizera sufficiente resistencia no *Danubio*.

A tranquillidade da Capital não tem soffrido alteração; porém voárão pelos ares os depositos de polvora em Santo *Stepano*, na estrada de *Bougas*, o que he huma perda mui severa nas circumstancias actuaes. O Sultão determinou, que esta perda fosse resarcida por quinhentos dos mais opulentos *Armenios* Scismaticos, e por outros tantos *Gregos* ricos.

O Bachá de *Alexandria* foi confirmado no seu cargo pela *Porta*, o que lhe custou muito, posto que não tivesse competidores.

Prosegue com grande vigor a leva da contribuição geral, que espalha a desesperação nos povos do *Egypto*, por isso que já se achavão exhauridos pelo recrutamento, e pelos impostos anteriores. Os habitantes de algumas aldêas do *Delta* sahindo das suas casas, lhes pozerão fogo, e fugião para a *Syria*! *(Gazeta de França.)*

### ALLEMANHA.

*Nuremberg, 8 de Agosto.*

...undo huma carta escripta por hum Ministro *Européo* em *Constantinopla*, que he juiz competente em negocios militares, a Cavallaria *Turca* ainda conserva elevada reputação. Está bem montada, e exercitada, e tanto mais apta para lutar com a melhor Cavallaria *Européa* por isso, que se não pode duvidar, que se tem introduzido efficazes melhoramentos na execução das suas evoluções, pelo menos nos corpos, que o author da carta em questão vio manobrar em *Constantinopla*. A mesma carta dá pela outra parte, huma idéa bem desfavoravel da Infanteria *Turca*, até mesmo da que se organizou segundo o novo methodo. A noticia dada por este individuo não só apresenta copiosa illustração a respeito das recentes operações, mas até offerece alguns dados, que se podem tomar como baze sobre a qual poderemos fundar a nossa opinião relativamente aos ulteriores progressos da campanha. Os *Turcos*, segundo he natural de presumir, não arriscarão hum combate geral, porém limitar-se-hão á defeza das suas praças e fortificações, tratando ao mesmo tempo de interromper, quanto fôr possivel, as communicações do Exercito invasor. He por tanto provavel, que seja mui vagarosa a aproximação do Exercito *Russiano* á Capital da *Turquia*, e que se não consiga este objecto das suas operações, se com effeito o levão em vista, com a brevidade, que primeiramente se julgava.

*(Correspondente de Nuremberg.)*

### SUECIA.

*Stockholmo, 29 de Julho.*

Por hum Decreto Real se determinou ultimamente, que os vasos *Suecos* e *Norueguezes*, que navegarem para o Levante, durante a guerra actual entre a *Russia* e a *Porta Ottomana*, a fim de gozarem a protecção e as vantagens de neutraes, devem rigorosamente conformar-se com a convenção concluida com a *Russia* e a *Grã-Bretanha*, a 19 de Junho de 1801, a que o Governo *Inglez* annuio, e que agora se acha em vigor, e regula tudo quanto he relativo ao commercio e navegação das nações neutraes em tempo de guerra. *(Jornaes d'Allemanha.)*

### ITALIA.

*Napoles, 27 de Julho.*

Ultimamente annunciámos, que varios individuos, que formávão parte de hum corpo revolucionario no districto de *Vallo*, já se achavão nas mãos da justiça. Como causas desta natureza, que tendem á destruição da ordem publica, merecem prompto e exemplar castigo, o Inspector Geral, Commandante da Gendarmeria, em virtude dos poderes, que se lhe confiárão, convocou huma Commissão Militar extraordinaria em *Vallo*, para o fim especial de processar os réos. Reunio-se a Commissão nos dias 18, e 19. Depois de ouvir o Relator, e os réos com os seus Advogados, e de ter achado pelos depoimentos das testemunhas, e pelos documentos officiaes, que dez individuos erão réos de crimes contra o Governo; que elles pela maior parte, pertencião ao bando, que commettêra tantos excessos no districto de *Vallo*, e que aquelles, que pessoalmente lhe não pertencião, havião favorecido quanto lhes fôra possivel seus criminosos intentos, a Commissão em virtude do Artigo 1823 do Codigo penal, e do Artigo 9 do Real Decreto de 28. *Sec.* 1822, os sentenceou á pena de morte, e nas custas com multa.

Entre os réos se achava hum *Conego*, por nome *Antonio de Luca*, da Comarca de *Alle*, e que era hum dos Deputados do chamado Parlamento de 1820, quatro proprietarios de terras, hum *Medico*, hum *Padre*, hum *Vidraceiro*, e dois camponêzes.

Executou-se a sentença com todas as formalidades prescriptas pelas Leis.

*(Extracto da folha official das Duas Sicilias.)*

## FRANÇA.

*Paris*, 11 *de Agosto*.

A expedição commandada pelo Coronel *Maison*, está prompta para dar á véla. Annuncião as noticias da *Grecia*, que *Ibrahim*, privado de toda e qualquer communicação com o *Egypto* pelo bloqueio das tres Esquadras alliadas, e sem esperança de poder manter as suas tropas, está disposto a assignar huma convenção, que lhe facultará os meios de voltar á *Africa*. A situação de *Ibrahim* he com effeito arriscada, e melindrosa; porém não deve o Ministerio demorar a partida das nossas tropas, nem desprezar nenhum dos meios, que possão facilitar o prospero resultado da empreza.

O Exercito de *Ibrahim*, que ainda consta de 10$000 tropas regulares *A'rabes*, e de 10$000 *Turcos*, occupa toda a *Moréa*. As praças de *Coron*, *Modon*, e *Navarino* estão defendidas por estes *A'rabes*, e 3$000 *Turcos*: 3$000 *Albanezes* estão encurralados em *Patrás*. He mais que provavel, que *Ibrahim* se não resolva a abandonar a sua posição, até o momento em que a força o obrigar a isso.

Não julgamos, que os tres mil *Turcos*, que se achão com elle estejão dispostos a ficar comprehendidos na convenção em que o seu Chefe queira concordar. Estamos persuadidos, que elles pelo contrario quererão rigorosamente defender *Coron*, e *Modon*, de que será provavelmente necessario formar o cerco. A sua sobriedade he assaz notoria, e não he impossivel, que possão reunir alguma porção de viveres, que, considerando o seu pequeno numero, seja sufficiente para os manter naquellas praças durante mais alguns mezes.

Já se não duvida, que os 3$000 *Albanezes*, que occupão *Patrás*, facilmente bastecida da parte da *Italia*, e da *Acarnania*, de que estão unicamente separados por hum estreito, que se navega em poucos minutos, hão de oppôr vigorosa resistencia.

A conquista do *Poloponeso* ameaça difficuldades; além do que antes que possamos senhorear os *Dardanellos* poderão o *Epiro*, e a *Albania* pôr em campo numerosas e aguerridas tropas.

O *Acropolis de Athenas* está em poder dos *Turcos*. Hum Bachá, á testa de 6$000 homens, occupa a *Eubéa*, e conserva communicações com a *Attica*, e *Beócia*.

O Exercito *Francez* ha de superar estes obstaculos, por isso que a expedição foi traçada com discernimento e perícia. Tão nobre recompensa he digna dos gloriosos esforços das nossas armas. *(Courier.)*

*Idem*, 13.

Annuncião das fronteiras da *Valaquia* em data de 28 de Julho;

» *Mr. Pisani*, antigamente Agente *Russiano* em *Jassy*, a quem o Conde de *Pahlen* collocou em *Bucharest* como Agente Sanitario, começou a exercer as suas funcções na ultima Cidade, lançando fora a turba dos Judeos, que em grande numero fogem para a *Transylvania*. Dizem, que o Conde *Pahlen* declarára, que se a peste não acabasse poria fogo á Cidade de *Bucharest*. Atemorizados com este ameaço, que provavelmente não seria feito deveras, tomárão os Boyardos toda a possivel cautella, e des de o dia 14 de Julho até 21, não occorreo novo exemplo de contagio na Cidade.

Os *Turcos* fizerão em *Kalafat* huma vigorosa sortida contra os Generaes *Geismar*, e *Gorkzakow*, que foi repellida com grande perda de sangue. Dizem, que a segunda sortida contra o General *Geismar*, o obrigára a pedir novo reforço.

Tudo continúa tranquillo na *Servia*; porém na *Bosnia* estão os ex-Janizaros em declarada insurreição contra a *Porta*. *(Gazeta de França.)*

---

*Lisboa*, 8 *de Setembro*.

Quando a Expedição chegou á Ilha da *Madeira*, logo se fez escutar a voz do Soberano aos seus habitantes por meio da seguinte

*Proclamação*.

*Madeirenses*, não fallo com o Povo, fiel, e obediente ás Leis Divinas, e humanas, fallo sim com os Soldados, e com aquelles individuos seduzidos, e arrastados por huma Facção, a que preside hum *Travassos Valdes*, que se abysmárão no horrendo crime de Rebellião, pretextando este abominavel delicto com o extorquido, e nullo juramento prestado á illegitima, e illegal Carta Constitucional, como tal classificada no Assento das Cortes Geraes, de proximo celebradas nesta Corte, e Cidade de *Lisboa*, por se oppôr diametralmente ás Leis Fundamentaes da Monarquia, sem caber nas Faculdades de hum Poder intruso anniquilar as Primévas Leis em que firme se sustenta. Se pois a Rebellião *Portuense* vos servio d'exemplo, observai, e vêde com attenção o estado deste monstro esmagado, divagando seus restos por toda a parte, levando na sua frente impressa a sua vileza, e infamia, não podendo receber nenhum outro acolhimento dos mortaes senão o abandono, e o desprezo. Soldados, illudidos com frivolas, e vãs promessas, abandonai essa vil Facção, deponde as armas, apresentai-vos já, e sem demora, áquellas Authoridades por Mim Constituidas: assim offerecereis huma prova demonstrada do arrependimento da vossa illusão; e Eu, Clemente, e Compassivo, vos receberei, usando da Minha Real Piedade, perdoando livremente aos Officiaes inferiores, Cabos, Soldados, e tambores, que não forem cabeças de motim, seus enormes, e attentatorios crimes. Se porém rejeitardes o perdão, que Meu Real Coração vos concede, proseguindo na Rebeldia obstinada, e porfiadamente, Eu serei firme, e constante, em fazer executar severamente as Leis, que punem a atrocidade de taes crimes; e, se he possivel, ainda vos convido, que Me não deis occasião de desembainhar a espada da Justiça para cortar a tenacidade, porque em tal collisão ella será ensanguentada, e o Meu Real Ânimo se consternará de vêr que os preliminares remedios, de que Lancei mão, não Me prestárão a satisfação, que Eu procurava; mas assim mesmo espero, que o arrependimento do passado, acompanhado da reflexão, não deixará de Me antepôr o prazer á desagradavel obstinação. Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda*, em quatro de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. = *REI*.

---

Vendo devidamente punidos, juntos com outros revolucionarios, em *Napoles*, alguns Ecclesiasticos, não póde deixar hum Christão, que ame a Sagrada Religião de Jesu Christo, de se lastimar de a vêr enxovalhada por taes individuos. Oh corrupção fatal em que nos ultimos tempos o desleixo dos Pastores tem deixado submergir tantos homens destinados a dar o bom exemplo, e que tão máo o dão! Quantos e quantos Ecclesiasticos entre nós não tem nos ultimos tempos dado provas da indignidade que os caracteriza! Todo o desvelo dos Senhores Prelados do Reino, sua primeira obrigação, ora que Deos nos dá hum Rei, que nada tem mais a peito que a gloria da Religião, estamos certos se ha de pôr em pratica para restituir ao Clero de suas Dioceses o antigo esplendor de bom comportamento, decencia de trage, modestia, e estudos precizos, que em grande parte lhes falta pela immorigeração e abandono, que em muitos se nota. Desgraçadamente até alguns se tem feito notorios réos dos crimes politicos commettidos neste Reino des de 1820, e mesmo na ultima rebellião,

Aquelles que devião sustentar a causa de Deos, sustentarem a de Satanaz! E alguns tão impios..... Ah! Esperamos o remedio a esse mal dos Senhores Prelados do Reino, que tomarão suas medidas justas, e absolutamente precizas a este respeito.



Tendo a Camara da Cidade de *Faro* encarregado a *Fernando José Moreira de Brito Pereira do Carvalhal*, Moço Fidalgo com exercicio, e pela mesma Procurador em Cortes, de apresentar a ElRei Nosso Senhor a Felicitação que esta enviava á Sua Augusta Presença por a Sua feliz Exaltação ao Throno, foi Sua Magestade servido designar o dia 13 de Agosto para o receber pela huma hora da tarde no Paço das *Necessidades*, e neste acto Se Dignou Sua Magestade ouvir o seguinte discurso:

» Muito Alto, e muito Poderoso Rei, e Senhor nosso, — » Interprete dos leaes sentimentos da Camara de *Faro*, e de seus valorosos habitantes, me apresso em levar aos pés do Throno de Vossa Magestade a homenagem do profundo respeito com que esta dirige á Real Presença de Vossa Magestade sua Felicitação pelos sublimes, justos, e heroicos resultados da reunião dos Tres Estados do Reino em que tive a honra de servir de Procurador, e pelos quaes os Ceos benignos nos concedêrão a inexplicavel fortuna de que Vossa Magestade Se Dignasse acceitar a Coroa dos Seus Maiores, que por tantos titulos, e por todo o direito sabido Lhe pertencia.

» Os nossos destinos, muito Alto e Poderoso Senhor, achando-se debaixo do poderoso escudo de Vossa Magestade, começão já a experimentar os beneficios do mais sabio, e Paternal Governo: os obstaculos que se oppunhão á nossa felicidade, promovidos por infames rebeldes, desapparecem na Presença de Vossa Magestade, e Seu Augusto Nome vai a ser gravado na Historia das Nações em caracteres os mais brilhantes e indeleveis.

» Esperão os mesmos leaes povos, que Vossa Magestade pela Sua inabalavel justiça, os livre por huma vez da desorganisadora facção, que tantos males tem causado, e causa á nossa amada Patria, ao Throno, e ao Altar.

» Os Justos Ceos attendendo ás supplicas dos fieis e leaes *Portuguezes* amantes do Throno e do Altar, concedão a a Vossa Magestade os mais longos, e dilatados annos, cheios das maiores venturas e felicidades. »

Sua Magestade, acolhendo benigno esta falla, deo Sua Real Mão a beijar ao sobredito Procurador com as mais affaveis expressões.



ElRei Nosso Senhor, Tendo consideração ao merecimento, e serviços do Desembargador *Bernardino Antonio do Sovoral Tavares*, Houve por bem fazer-lhe Mercê do lugar de Juiz das Causas, e Administração dos bens, que entrão no Fisco por ausencia, por Decreto de 19 de Agosto do corrente anno.

ElRei Nosso Senhor, Tendo consideração ao merecimento, e serviços do Desembargador *Bento José de Macedo de Araujo e Castro*, Houve por bem fazer-lhe Mercê do lugar de Juiz de Causas, e Administração dos bens que entrão no Fisco por Inconfidencia, por Decreto de 19 de Agosto do corrente anno.

BANCO DE LISBOA.
*Compra e Vende.*

| | |
|---|---|
| Apolices com Juro de 4 por 100 | por convenção |
| - - - - - - 5 - - - - | |
| - - - - - - 6 - - - - | |
| Descontará Ferias do Arsenal Real da Marinha do corrente mez de Setembro | a 6 por 100 |
| Ditas da Real Cordoaria do mesmo mez | |

*Annuncios.*

O Conselho de Administração da Marinha pretende vender huma porção de farinha de páo: todas as pessoas que quizerem comprar o dito genero, podem comparecer na sala do referido Conselho em o dia 13 do corrente mez de Setembro pelo meio dia para se tratar do seu ajuste.

Na travessa da *Palha* N.° 122, quarto andar, ha hum novo Collegio, que ensina meninas internas, meias-internas, e externas, a cozer, marcar, recortar, bordar, ler, escrever, contar, fallar *Francez*, tocar, e dansar, por preços commodos.

Quem quizer arrendar a Commenda de Santo *André do Ervedal*, Comarca de *Viseu*, de que he actual Administrador *Heytor José de Sousa de Castello Branco*, póde dirigir-se a *Entre Campos* N.° 367, na quinta da *Saboleira*, ou a casa do seu Advogado o Doutor *Romão Ignacio da Silva*, na rua da *Prata* N.° 131, segundo andar, onde lhe serão presentes as condições do arrendamento.

Na travessa de *Val de Pereiro* N.° 24 se vendem dois fardamentos completos escarlates, ricamente bordados, para official de Secretaria; e na mesma casa haverá, no dia 11 do corrente ás onze horas, leilão de mobilia consistindo de bons trastes de madeira, louça, e huma sege.

Na rua direita de *S. Pedro* em *Alcantara*, se trespassa huma loja N.° 23 propria para capellista, e mesmo para botica, por se achar quasi prompta: quem a pretender, dirija-se ao funileiro chamado *Luiz*, que mora na mesma rua.

Na rua da *Prata* N.° 65 ha para vender canas da *India* das mais proprias para pampilhos de guardar gado, e igualmente servem para parreiras.

Na rua larga de S. *Roque* N.° 50 ha para vender barricas de sêco, e pipas que forão de aguardente do *Brazil*.

Quem quizer aforar na travessa da *Cruz*, Freguezia da *Pena*, cinco lojas com primeiros andares desde N.° 8 até 17, que rendem annualmente 122$000 rs. em metal, procure o Tabellião *Francisco de Assis Xavier*, no Palacio do *Garcia* N.° 33.

Na rua direita de *S. Paulo* N.° 7, se vendem arcos de ferro para barril, pipa, e tonel, de muito boa qualidade, e preço muito commodo, em porção á vontade do comprador.

Sahirá com brevidade para o *Rio de Janeiro* a Galera *Franceza Taparica* do lote de 296 toneladas, forrada de cobre, Capitão *Mattheus Valom*: quem quizer carregar nella, ou ir de passagem, poderá fallar ao dito Capitão na praça ás horas do costume, ou ao Corretor *J. Christmann* na rua do *Alecrim* N.° 16.

Na rua do arco do *Bandeira* N.° 96 se vende hum lindo cavallo preto de marca: quem o pretender, o póde ver todos os dias, e lá achará com quem ajuste.

⁂ No annuncio do Dentista Italiano da Gazeta precedente no parenthesis onde diz que *he o mesmo*, que avizou se retirava desta Capital, deve lêr-se = *não he o mesmo*, que avizou se retirava etc. na G. de 2 do corrente.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 215. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 10 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 15 do corrente mez, huma das Cadeiras de Primeiras Letras da Cidade de *Béja*, e a da mesma Disciplina do lugar do *Cercal*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor de *Béja* quanto á primeira, e o Provedor de *Torres-Vedras* quanto á segunda. *Coimbra* na Secretaria da sobredita Junta 1 de Setembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida.*

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, que fizerão os Officiaes, e Officiaes Inferiores abaixo mencionados, da Legião Nacional das Amoreiras, publicado o total na Gazeta N. 183.*

Chefe, Joaquim Roque Manzone, p. 5$000. Commandante, Antonio Ribeiro Chaves, dito 4$800. Major, André Rebello Palhares, L. 2$400. Capitão, Jacintho Joaquim Toreato, 960. Major, Manoel Ribeiro de Jesus, m. 1$600. Capitão, Bernardino Francisco, p. 1:200. Major, Manoel Ribeiro Chaves, 960. Major, Marçal Gonçalves Lança, L. 2$400. Ajudante, Joaquim José de Lemos, em p. 2$400, 2$700. Capitães dos 3 Batalhões, Romão Maria Bissoine, L. 4$800. Francisco José de Lemos, dito 4$800. José Antonio Maria, dito 4$800. Antonio Francisco Mancio, dito 4$800. Joaquim Duarte Correia, m. 2$400. Mathias João Berardo, p. 2$400. Gabriel José Ramires, L. 2$400. João Baptista Mancio, p. 2$400. João Antonio da Silva Togueiros, m. 1$200. Manoel José Alves, dito 1$200. Antonio Marques da Costa, p. 1$200. Francisco de Paula Leão Themotio, m. 1$200. João Ladisláo de Leiros, p. 1$200. Antonio José de Menezes, 960. Tenentes dos 3 Batalhões, Manoel José Chaves, L. 2$400. Francisco da Silva, m. 1$200. Manoel Themotio, dito 1$200. Antonio Francisco, p. 1$200. Duarte Servulo de Sousa Machado, dito 1$200. Pedro Cardoso, dito 1$200. José Guilherme Borges, 960. Sargentos e Cabos dos 3 Batalhões, Manoel Gomes Monteiro, p. 1$200. José Lopes, 600. Mais 3 Capitães, 4 Tenentes, e 5 Sargentos e Cabos a 480, e 5 Sargentos e Cabos a 240. Total 75$900 rs.

*Relação dos Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, que fizerão os Officiaes, Officiaes Inferiores e Cabos da Legião Nacional do Campo de Sant' Anna; publicado o total na Gazeta N.° 183.*

O Chefe da Legião Francisco de Assis Xavier Vieira Henriques m. 800, p. 7$200, 8$000. — 1.° Batalhão, Candido Antonio da Silva Carvalho, Chefe do 1.° Batalhão, m. 4$000. Antonio Ignacio Loures de Bulhões Major do dito, 960. João Pedro Nolasco Xavier de Lemos Ajudante do dito, p. 1$200. Pedro José Ferreira, Capitão da 3.ª Companhia, m. 1$400. Manoel Ignacio Rodrigues, Capitão da 4.ª, 720. Candido José da Mota, Capitão da 5.ª m. 1$920 Francisco Ignacio Pedro, Tenente da 5.ª p. 1$200. Augusto José, 1.° Sargento da 5.ª, p. 1$200. Francisco Manoel da Silva Rozado, p. 2$400. Antonio José Marques, Tenente da 7.ª; L. 4$800. José dos Santos Pinto, Tenente da 8.ª, p. 1$200. Domingos José de Lima, 1.° Sargento da 8.ª, 600. — 2.° Batalhão, Manoel Antonio Pires, Cabo da 2.ª Companhia, 960. João Cancio Baptista, Capitão da 3.ª, m. 2$400. Antonio Xavier de Oliveira, Capitão da 4.ª, p. 2$400. José Farinha da Costa, Tenente da 4.ª, m. 1$200. Domingos José Marques, Tenente da 5.ª, p. 2$400. Manoel Lourenço, Cabo da 5.ª, m. 4$000. Luiz Antonio da Cunha, Cabo da mesma, p. 2$400. João Antonio Fernandes, Sargento da 7.ª, m. 1$440. — 3.° Batalhão. Commandante, Manoel Freire Gameiro, L. 2$400 Major, José Joaquim de Sousa, p. 3$600. m. 3$900 = 7$500. Vicente Dias Pereira, Capitão da 4.ª Companhia, L. 40$000. José Maria Borges, L. 4$800. Antonio Rodrigues Pastor, m. 2$400. Joaquim Farinha, Sargento da 5.ª Companhia, m. 1$200. João Antonio Soares, Capitão da 7.ª Companhia, p. 2$400. Manoel Rodrigues da Fonseca, Sargento da 8.ª Companhia, L. 2$400. Firmino Antonio Lamé, Capitão da 9.ª Companhia, m. 1$200. Manoel Antonio Mendes, Sargento da 10.ª, m. 1$440. José Maria Cau, Capitão da 6.ª, p. 1$200. Joaquim Adjuto de Sousa Pereira, Sargento da 7.ª, 960. Mais 20, incluso o Ajudante do Commandante, a 480; 23 a 240, e 20 a 120. Total 127$860 rs.

Nos dias 22, 23, e 24 do corrente mez de Setembro, se ha de proceder a leilão publico na Casa da *India*, de 709 saccas de urzella, vinda ultimamente das Ilhas de *Cabo Verde*, por conta da Fazenda Real, com as condições que serão presentes no acto da arrematação.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã, D. Diogo*, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje Audiencia, por não lho permittirem motivos de serviço.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Pariz*, 12 *de Agosto*.

Acabamos de receber por expresso as seguintes noticias do Exercito *Russiano*:

» *Odessa*, 23 de Julho. Hum Ajudante de Campo do General *Paskevitch* trouxe ante-hontem as seguintes noticias:

» A bandeira Imperial fluctúa nos baluartes da importante praça de *Kars*, que foi tomada de assalto, pelas 8 horas da manhã do dia 15 de Julho. Sobre huma altura, que domina a Cidade pela parte do S. O, se achava hum campo intrincheirado, de que era absolutamente necessario tomar posse a fim de continuar o cerco.

» As nossas tropas atacárão os *Turcos* impetuosamente á ponta da bayoneta, e os desalojárão daquella formidavel posição, apezar da superioridade do seu numero, e da vigorosa resistencia que fizerão.

» Indo em seu alcance passámos tres baluartes, por meio dos quaes senhoreámos os arrabaldes da Cidade. Parte da guarnição se refugiou na Cidadella. Aterrado com o bom exito que tivemos, o inimigo, em numero de cinco mil homens depoz as armas, além de 1$250 que forão feitos prizioneiros durante o ataque.

» Entre os prizioneiros se contão *Mehemet Jemin*, Bachá de duas caudas, o Commandante da Cavallaria *Vali Agá*, e outros muitos Officiaes.

» Durou o ataque tres horas. O terreno occupado pelo campo, assim como os suburbios, ficárão cubertos com cadaveres *Turcos*. A perda do inimigo tanto mortos como feridos, subio a 2$000. Tres mil homens de cavallo, que se achavão na praça, escapárão para as montanhas. A guarnição era de 11$ homens. Tivemos hum Official e 33 Soldados mortos; hum Capitão, 13 Officiaes, e 216 Soldados feridos. Achámos na praça 151 peças de artilheria, 33 estandartes e consideravel quantidade de munições, armas, e depositos de trigo etc.

» *Kars* he huma das principaes praças da *Asia*. Tres muralhas flanqueadas com torres, construidas á maneira de bastiões, cercão a Cidade, e parte dos arrabaldes. Toda ella se acha protegida pela Cidadella, situada do cume de hum monte denominado *Karadag*: 151 peças de artilheria dominão a planicie em todas as direcções. O terreno escabroso difficultando a obra dos sitiadores, augmentava os obstaculos, que tivemos que vencer. »

*(Messager des Chambres.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 13 *de Agosto*.

Em quanto anciosamente esperamos pelo primeiro Boletim *Russiano* faremos algumas reflexões sobre as noticias de *Constantinopla*, que devemos receber com cautella, por isso que são tão contradictorias, que he quasi impossivel formar opinião alguma decisiva a esse respeito. Huns representão os *Turcos* como indifferentes ás operações militares, sem susto algum á vista da aproximação dos *Russianos*, e fazendo preparativos com pouca energia e actividade. Outros tração hum quadro mui differente, mostrando, que o Sultão está adoptando todas as medidas de precaução, fortificando os arrabaldes da capital, e aquelles pontos, que ficando em poder dos *Russianos* lhes facilitarião o meio de destruir os aqueductos, que supprem a Cidade com agua; que diariamente chegão tropas de [illegible], e que immediatamente partem para *Adrianople*; que parte da esquadra *Turca* entrára no *Mar Negro*, e que a outra parte se achava estacionada para defeza do *Bósforo*.

As ultimas noticias parece serem mais fidedignas do que as que representão os *Turcos* como totalmente indifferentes e insensiveis ao perigo de sua situação. Ha huma circumstancia, que nos não lembra ter visto em nenhuma das guerras precedentes entre a *Russia* e a *Porta*.

Os *Russianos* á medida que vão avançando encontrão as cidades e aldêas *Turcas* em bom estado, mas sem hum só habitante. Entretanto se a população de *Constantinopla* se mostra indifferente, as tropas manifestão hum caracter bem diverso. Posto que se não tenhão dado grandes batalhas, com tudo tem combatido com valor em todos os conflictos parciaes que tem occorrido, e defendido as praças com obstinação.

Dirigindo a nossa attenção á *Grecia*, entendemos, que não se pode duvidar da evacuação da *Moréa*, com o consentimento da *Porta*. Em huma conferencia que teve lugar em *Navarino*, entre *Ibrahim*, o Almirante *Heyden*, e o Conde *Capo d'Istria*, consintio *Ibrahim* em se retirar da *Moréa* no fim de Agosto, huma vez que se lhe facultassem meios sufficientes. Já poz em liberdade 800 prisioneiros *Gregos*, a instancias do Almirante *De Rigny*.

As formaes negociações para a evacuação da *Grecia*, e para se fixarem os limites daquelle paiz, terão principio logo que os tres Ministros chegarem a *Corfú*. Mr. *Stratford Canning* chegou a *Bolonha* a 26 do mez ultimo, e alli esperou por Mr. de *Ribeaupierre*, que chegou no dia 30. Devião passar a *Ancona* onde os esperava huma Fragata *Ingleza*.

Porém o arranjo relativo á evacuação da *Moréa* não impedirá, nem demorará a partida da expedição de *Toulon*. Provavelmente dará á vela, pelo menos a primeira Divisão, antes do fim desta semana. *(Courier.)*

*Idem*, 14.

Recebemos a *Gazeta de Berlim* de 9, com o 13.° Boletim do Exercito *Russiano*. Refere as operações do Exercito até 21 do mez ultimo, inclusivè, tempo em que os *Russianos* se achavão diante de *Choumla*. Lancemos porém hum golpe de vista nas precedentes operações.

A 16 se transferio o Quartel General do Imperador para *Jeni-Bazar*. A guarnição *Turca* tentou perturbar por meio de huma sortida o cerco de *Varna*, porém foi repellida.

Depois de penosa marcha em consequencia do máo estado das estradas, passou o Quartel General no dia 17 para *Jassitepé*; sendo o General *Berkendorf* destacado para repellir os *Turcos* de *Pravadi*, e abrir as communicações entre *Choumla* e *Varna*.

No dia 19 estava o Quartel General do Imperador nas alturas de *Jeni-Bazar*, em frente das guardas avançadas, e á vista do acampamento *Turco* nas alturas de *Choumla*.

O Exercito marchou no dia 20 sobre *Choumla*, cujas alturas erão defendidas por hum corpo de 8 a 10$ homens, que fizerão vigorosa resistencia, porém forão repellidos até os seus intrincheiramentos diante de *Choumla*. A vanguarda se acampou nas alturas em frente de *Choumla*, e no dia 21 as occupou parte do Exercito.

*Bulétim* 13.° *do Exercito Russiano.*

A 16 de Julho se achava o Quartel General do Imperador em *Uschanli*; a Vanguarda havia marchado para *Jeni-Bazar*. O General Conde *Schulkin* teve renhido conflicto perto de *Varna* com a guarnição, que fez huma sortida, e a repellio com perda consideravel. A 17 de Julho, depois de huma marcha mui penosa attravez máos caminhos, intransitaveis pelo máo tempo, chegou o Quartel General a *Jassitepé*.

O General *Benkendorff* marchou com hum destacamento para *Pravadi*, a fim de repellir o inimigo daquelle posto, e senhorear a communicação entre *Choumla* e *Varna*.

O Imperador expedio huma Ordem do Dia rigorosamente determinando ás suas tropas, que se portem com humanidade para com o inimigo, em consequencia de os soldados se acharem no maior grão irritados contra os *Turcos*, por isso que estes, segundo o costume, havião cortado as cabeças aos *Russianos* que havião perecido.

A 18 de Julho avançou o Quartel General para *Arnoutbar*, em hum paiz fertil; a 19 passou para as alturas de *Jeni-Bazar*, em frente da guarda avançada do inimigo, cujo acampamento se avistava das elevações de *Choumla*.

A 20 marchou o Exercito sobre *Choumla*: a força do inimigo constava de 8 a 10*ʒ* homens tanto cavallaria como artilheria, que vigorosamente defendeo as alturas, porém forão repellidos até os intrincheiramentos diante de *Choumla*: o Exercito logo se acampou nas alturas em frente daquella praça.

A nossa perda he pouco consideravel, porém muito lamentamos a morte do Coronel *Read*, Ajudante de Campo do Imperador.

Parte do Exercito occupou a 21, sem resistencia, as alturas de *Choumla*.

O General *Schutelin* derrotou hum corpo *Turco*, que atravessou a nado o *Liman* para flanquear o nosso Exercito diante de *Varna*.

A 21 de Julho devia começar o cerco de *Silistria*.

(Courier.)

*Idem.*

A Marinha dos *Estados-Unidos* consta actualmente de 40 vasos, 7 dos quaes são Náos de 74 peças; 7 de 44, ou Fragatas, da 1.ª classe; 4 da 2.ª classe, incluindo o Barco de vapor *Fulton*; 12 Corvetas de guerra; 7 Escunas, e outras embarcações. As Náos de 74 são: a *Independencia*, *Franklin*, *Washington*, *Colombo*, *Ohio*, *North-Carolina*, e *Delaware*. As Fragatas são: a *Constituição*, *Estados-Unidos*, *Guerriere*, *Java*, *Potomac*, *Brandywine* e *Hudson*, *Congress*, *Constellação*, *Macedonia* e *Fulton*. Corvetas de guerra: *João Adams*, *Cyane*, *Hornet*, *Erie*, *Ontario*, *Peacock*, *Boston*, *Lexington*, *Vincennes*, *Waren*, *Natchez* e *Falmouth*. Escunas: entre outras a *Dolphin*, *Grampus*, *Porpoise*, *Shark*, *Fox*, *Alert*, e *Sea-Gull*.

Além destes se estão construindo 5 Náos de linha, 6 Fragatas, e 4 Corvetas, cuja construcção está já mui adiantada. (*Extracto do New-York Advocate.*)

*Idem*, 15.

Segundo hontem annunciámos, o Duque de *Clarence* deo a sua demissão do Cargo de Presidente do Almirantado, e como a declaração dos motivos de S. A. não acompanhou a noticia deste facto, quasi todos os nossos contemporaneos fizerão as conjecturas, que melhor convinhão á sua politica fantasia.

*Idem*, 16.

Escrevem das fronteiras da *Transylvania*, a 28 de Julho:

»*Bazardjik*, aliás denominada *Hadschi-Oglu-Bazar*, he depois de *Choumla* e *Varna*, a praça mais consideravel do districto *Turco* de *Dobrudsha*. Está situada entre os primeiros desfiladeiros de *Balkan*, na distancia de humas 30 milhas geográficas (15 em cada gráo) do lugar onde o Exercito *Russiano* atravessou o *Danubio*. Contando da parte do Sul da ponta d'*Isachtchi*, he meio caminho para *Edrenek*, ou *Adrianople*, 12 milhas geograficas de *Silistria*, e 5 de *Varna*; ficando a ultima Cidade em linha recta quasi em meia distancia de *Constantinopla*.

»O Quartel General *Russiano* se acha agora á vista da cordilheira de *Balkan*, onde, entre os rios *Varna* e *Kamtchi*, se achão as praças da antiga *Choumla*, *Jenibazar*, *Pravadi-Aladin*, e *Varna*.» (Courier.)

---

## PORTUGAL.

*Porto*, 30 *de Agosto*.

Hontem chegou a esta Cidade huma leva de 30 individuos prezos, que se achavão em differentes Cadêas, comprehendendo-se nelles alguns dos chamados Voluntarios, que servírão com os rebeldes. O Excellentissimo General *Franco*, que foi Governador das Armas neste Partido, chegou a *Lisboa* em a noite de 26 do corrente.

*Communicão de Bragança o seguinte:*

»Querendo os Realistas da Cidade de *Bragança* dar a Deos as Graças, e á Nação hum testemudho do quanto sabem avaliar as grandes Misericordias, que a Divina Providencia ha feito á Nação *Portugueza*, em lhes conceder para seu Rei, o Amado, Suspirado, e Idolatrado Senhor *Dom Miguel*, e por se ter Dignado de livrar o Reino, e particularmente a Provincia *Trasmontana*, da monstruosa e fatal rebellião de 16 de Maio, designárão a Igreja do Senhor Jesus de *S. Vicente*, como mais central, e o dia de Assumpção de Nossa Senhora como mais proprio para tributar a Deos e Sua Mãi Santissima, puras e sincéras Acções de Graças por tão verdadeiros, reaes, e assignalados Beneficios; derão-se as mãos as Authoridades Ecclesiasticas, Civís, e Militar, a fim de tornar esta função inteiramente Grande, e Magestosa: na vespera, o repique de todos os sinos da Cidade, a sua illuminação quasi geral, e hum immenso, e bem laborado fogo artificial annunciou aos Povos circumvisinhos a pomposa solemnidade do grande seguinte dia. A Igreja estava rica e sumptuosamente adornada, e o dia 15 foi certamente para os *Portuguezes Bragantinos* não degenerados, hum dia cheio de alegria, de jubilo, e de prazer, porquanto a manhã se passou no Templo, assistindo á Celebração do Augusto Sacrificio de Nossos Altares: depois do Evangelho sobio ao Pulpito o Excellentissimo e Reverendissimo Prelado desta Diocese, o qual não admirou (como sempre costuma) mas assombrou o Auditorio, não só pela sabia e engenhosa combinação, com que enlaçou a Festividade Religiosa a Politica; mas pelos solidos e irresistiveis argumentos com que fez patente a Legitimidade do Nosso Adorado Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, desentranhando da Historia dos nossos Reis, com huma delicadeza que lhe he propria, e singular, os factos mais análogos ás circumstancias da Nação, e ao reconhecido, e incontestavel Direito do nosso actual Soberano.

»De tarde sahio pelas ruas huma brilhantissima Precissão, sendo levada a Custodia pelo Deão da Cathedral, que havia cantado a Missa, e o Retrato de Sua Magestade por dous Vereadores da Camara: sahírão as Imagens da maior Veneração, tendo-se as Religiosas dos dous Conventos esmerado no adorno dos andores dos seus respectivos Patriarcas. A noite foi igualmente entertida com o magnifico espectaculo que apresentou o bom e verdadeiro Realista *João Antonio Pereira*, da Cidade do *Porto*, e que nesta tem loja de Mercador; este pacifico Cidadão, que muita honra faz aos seus Patricios, e que nesta Cidade goza de geral estima por suas bellas e bem conhecidas qualidades, não só se havia distinguido pela sua mais avultada subscripção para a Festividade geral, mas parece que não lhe socegava o coração, sem fazer huma em particular: mandou formar huma fachada de madeira, que

lhe cobria quasi todo o frontespicio da sua casa: fingia esta hum Palacio de Arquitectura *Toscana*, em cuja base se vião grandes portaes abertos em arco: elevava-se ao cimo por meio de sacadas de abobada, e por fim rematava em sete elegantes Pyramides; na janella central estava collocado com todos os adornos o Retrato em grande do Senhor *Dom Miguel I*, e que mui bem se distinguia pela transparencia da illuminação: na fachada haverião perto de 800 lumes, collocados huns symetricamente, e outros formando bordados e gregas, que tornavão a noite tão clara como o dia. Esta fórma de illuminação raras vezes, ou talvez nunca aqui vista; hum immenso fogo de gosto mui singular, e as Musicas de 14, e 17, que casualmente por aqui transitavão, e que constantemente tocavão o Hymno Realista, e outras peças, attrahio innumeravel povo áquelle sitio, sem que houvesse o menor dissabor, porque em fim o Povo *Portuguez* em se reunindo para festejar ou a exaltação, e gloria do Senhor *Dom Miguel*, ou a quéda e morte da Constituição, fica tão absorto, e satisfeito que não sabe fazer desordens; e se ha quem ainda tenha receios destes ajuntamentos, he porque os remorsos da sua consciencia lhe gerão terrores panicos, e hum justo temor de que lhes fação o que elles fizerão. »

*(Correio do Porto.)*

*Lisboa, 9 de Setembro.*

Pelo Barco de Vapor Inglez *Duque d'York*, vindo de *Malaga* e de *Gibraltar*, se sabe que tinhão a este ultimo porto chegado duas Fragatas *Brazileiras*, a bordo de huma das quaes hia para os Estados *Austriacos* a Serenissima Senhora Princeza do *Grã-Pará*, Dona *Maria da Gloria.*

Em o dia 5 do corrente se dirigírão ao Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades* o Marquez de *Borba*, e o Conde do *Redondo*, e alli tiverão a honra de beijar a Mão a Sua Magestade, em nome, e a rogo da Camara, e do Clero, Nobreza, e Povo da Villa do *Pedrogão Grande*, felicitando ao Mesmo Augusto Senhor pela Sua Exaltação ao Throno; e ratificando na Real Presença os seus sinceros e puros protestos de obediencia, amor, e lealdade para com a Sua Real Pessoa: ao que Sua Magestade Se Dignou Responder = *que agradecia á Camara os seus leaes sentimentos, e estava bem certo da sua fidelidade.*

A Madre Abbadeça e Religiosas do Convento das *Chagas* da Cidade de *Lamego*, não dando por satisfeito seu enthusiasmo de amor e fidelidade, que sempre conservárão a seu legitimo Rei, e á Santa Religião que professão, em ter cantado hum solemne *Te Deum* pelo feliz regresso de Sua Magestade a estes Reinos, e por se haverem livres de huma facção que tanto as tinha perseguido, e vexado; determinárão novamente cantar outro, com todo o luzimento e magnificencia, em acção de graças pela exaltação do dito Senhor ao Throno de Seus Augustos Progenitores, que por direito Lhe competia, para cujo acto se marcou o dia 15 do corrente Agosto, que foi solemnizado do modo seguinte: — Depois de serem convidados para assistir á dita solemnidade o Cabido da Cathedral, Senado da Camara, Magistrados, Communidades, Clero, Nobreza, e Povo não só da Cidade mas tambem das visinhanças, passárão as ditas Religiosas a ornar o mirante do Convento com sêdas e mimosas flores, conservando-o assim no dia 14 e 15, e na noute entremedia o illuminárão brilhantemente, dando em todo o tempo a mais decisiva prova de seu jubilo por meio de continuos vivas ao nosso Soberano, repetidos repiques de sinos, e estrepitoso som de girândolas, e foguetes que fazião lançar ao ar não esquecendo ao mesmo tempo de soccorrer os prezos das cadeas publicas com hum grande jantar.

Na manhã do dito dia 15, ás horas do costume, e depois de exposto o Santissimo Sacramento em hum riquissimo e bem ornado Throno (onde se conservou até a noute) estando ao lado direito do dito Throno a Effigie de Sua Magestade, se cantou huma solemnissima Missa em que fez hum eloquente e bem interessante Sermão o Padre Mestre Fr. *Manoel de S. Fructuoso*, Observante *Franciscano*, e residente no Convento de *Santo Antonio de Ferreirim*, proximo á Cidade, o qual tornou a prégar na tarde do mesmo dia outro Sermão com geral applauso de toda a Assembléa, no fim de cujo Sermão foi levantado hum solemne *Te Deum* pelo Illustrissimo Vigario Capitular do Bispado e Chantre na Sé desta Cidade o Doutor *Gemeniano Vaz Henrique de Almeida*, sendo seus Acolitos o Conego Prebendado *Manoel Jacintho Pereira da Rocha*, e o Meio Prebendado *Manoel Jeronymo da Costa Pinto*, proseguindo o *Te Deum* as Religiosas com hum harmonioso coro de muzica, que fez admiração não só de todos os convidados acima ditos, mas tambem do immenso concurso que se juntou á solemnidade.

*Annuncios.*

*Manoel dos Santos Batalha*, com botica na rua direita da *Graça* N.° 67, previne ao público que sendo voz constante espalhada pelos seus inimigos em toda esta Capital, de que elle se acha preso por causas politicas, he falso este boato, pois elle nunca foi preso por este nem por outro algum motivo; sempre em todas as épocas deo decisivas provas de seu amor á Realeza, como he bem notorio.

Sabbado 6 do corrente mez pelas dez até onze horas da manhã se fez na calçada de S. *Francisco* N.° 10, primeiro andar, o roubo de huma porção de dinheiro em metal: quem descobrir o dito roubo, receberá cem moedas de alviçaras: declara-se que o roubo foi de tres contos e oitocentos mil réis.

Quem quizer fornecer generos para consumo do rancho do Regimento de Artilheria N.° 1, no trimestre proximo futuro, compareça no dia 18 do corrente, pelas onze horas da manhã, no Quartel do dito Regimento á *Cruz dos quatro Caminhos.*

*Mademoiselle Joly*, Professora de Harpa, discipula de *Noderman*, e *Petrini*, chegada ultimamente a esta Corte, partecipa ás Senhoras *Portuguezas*, que ella se propõe a dar licções daquelle instrumento, e que mora na rua das *Gaveas* N.° 26, primeiro andar, e na mesma casa ha huma excellente Harpa por preço muito commodo.

Quem precisar de huma ama de boa qualidade, dirija-se á rua da *Palma* N.° 28, segundo andar.

Pretendem vender huma propriedade de casas na travessa do *Guarda Mór* N.° 5 e 6, Freguezia da *Encarnação*, foreiras ao Convento da *Santissima Trindade* desta Cidade em 2$450 réis: *Duarte Claudio do Soutto Maior*, e seus irmãos *Gonçalo Francisco da Costa Soutto Maior*, e D. *Margarida Ignacia Huét de Soutto Maior*, moradores ao *Marco Salgado* N.° 3, segundo andar, Freguezia de S. *Vicente de Fóra*, tratão da venda da dita propriedade.

Na cocheira da rua da *Cruz*, a *Jesus* N.° 11, se diz quem vende hum cavallo muito bom para cavallaria.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 216. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 11 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Repartição das Obras Publicas se deo conta da reparação da estrada Real no sitio de *Porto Moniz*, districto de *Leiria*. Achava-se huma porção de estrada quasi intransitavel, principalmente de inverno, comprehendendo mil e sessenta duas braças quadradas: consistião as ruinas em grandes escavações, má qualidade de terreno, e falta de calçada: entulhárão-se as escavações, substituio-se o terreno por outro de melhor qualidade, regulou-se o pizo da estrada, e construio-se excellente calçada, ficando a estrada transitavel, e commoda aos viandantes.

Consistio o trabalho no removimento de cento e sessenta braças cubicas de terreno lançado nas escavações, para regular o pizo da estrada, e substituir a falta de outro de má qualidade, que se extrahio, e na construcção de mil e sessenta e duas braças quadradas de calçada.

Despendêrão-se hum conto quinhentos trinta e nove mil setecentos e cincoenta e sete réis: sendo dirigida a obra pelo Major Engenheiro *José Clemente dos Santos*, administrada pela Camara de *Leiria*; e paga a despeza pelo producto dos cereaes estrangeiros, e fiscalizada pela Intendencia das mesmas Obras Publicas.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 23 de Agosto.*

*Desordem no Rio de Janeiro.*

Extrahimos o seguinte do *New York Nacional Advocate* do 1.° do corrente:

» As seguintes são as particularidades da desordem, que houve no *Rio* no mez de Junho ultimo, a que hontem alludimos. O Capitão *Wolfe* do Navio *Courier* attenciosamente no-las annunciou.

» Segunda feira, 9 de Junho, os Soldados *Allemães*, que estavão de serviço em *S. Christovão*, em numero de 7 a 800, recusárão obedecer aos seus Officiaes, excepto no caso de se remediarem certos aggravos de que se queixavão. Estas tropas havião repetidas vezes representado contra a fraude dos Commissarios, recebendo estes o soldo do Governo em cobre, que tinha o prejuizo de 20 a 30 por cento, e pagando-lhes em notas do Banco ao par; e tambem contra a violação dos seus ajustes em outros pontos, como a remoção dos Officiaes *Allemães*, a substituição dos *Brazileiros* em seu lugar, e a má e limitada ração, que se lhes distribuia. Estas representações forão desprezadas, ou aquelles que as fizerão abusarão da confiança que nelles se depositara. Forão estes aggravos por longo tempo soffridos com paciencia, porém hia cada vez a mais o descontentamento.

» Na Segunda feira certo Soldado, notavel pelo seu bom comportamento, sendo chamado para receber trinta varadas, a que o tinhão sentenceado por certa causa trivial, manifestou o seu pezar pela severidade e injustiça do castigo que hia receber, tendo simplesmente recuzado reconhêcer hum dos seus Officiaes vestido á paizana.

» O Major do Regimento a que elle pertencia, irritado com a indignação do soldado, de seu motu proprio lhe mandou dar 200 em vez de 30 varadas. *(Oh! taes arbitrariedades em paiz Constitucional!!)* O Soldado sugeitou-se a isso. O Major mandou depois ao Sargento que lhe dava o castigo, que continuasse, e lhe desse mais. A tropa que estava perfilada para assistir á execução da sentença, se enfureceo á vista disto, e começou a bater no chão com o couce das espingardas. Isto chamou os Soldados fora do quartel, os quaes impetuosamente acudírão e libertárão o réo, procurando ao mesmo tempo prender o Major, que escapou, aliás teria sido victima do seu furor.

» Já não havia então subordinação alguma; os Officiaes pela maior parte desamparárão o Quartel, temendo o furor dos Soldados.

» O General das Armas foi ter com elles, e lhes assegurou, que no termo de oito dias se daria remedio ás suas queixas. Desconfiárão das suas promessas; penhorou então a sua palavra de honra, que elles bem sabião não lhe cumpriria o *Brazileiro*. Regeitárão-na tendo sido tantas vezes illudidos com seductoras promessas. Entre tanto não commettêrão desordem alguma. Os que estavão de guarda forão regularmente rendidos. A' noute arrombárão o quartel do Major, e de alguns outros Officiaes, e lhes queimárão os trastes.

» No seguinte dia, (10 de Junho) appareceo o Major na Cidade a Cavallo, e sendo encontrado por seis ou sete *Irlandezes*, que havião sido attrahidos áquelle paiz por meio de lisongeiras promessas, se não escapasse lhe tirarião a vida.

» Na Quarta feira, hum Regimento *Allemão*, recentemente chegado de *Pernambuco*, aquartelado na *Praia Vermelha* (na outra extremidade do porto) animado pelo mesmo espirito de insubordinação dos seus camaradas em *S. Christovão*, atacárão o seu Major, homem de nenhum conceito, contra quem inutilmente se havião feito immensas queixas ao Governo; e com ferino rancor e atrocidade o assassinárão, cortando-lhe o corpo em pedaços, e levando-os a sua mulher!! Este Major havia ha poucos annos, sido empregado como marcador de hum Bilhar, sendo antes disso cosinheiro (era *Italiano* de nação). O Official immediato com tudo conservou a boa ordem, e ficárão os Soldados apaziguados, insistindo ao mesmo

temp̃o na reparação dos seus aggravos. Tal era o estado das cousas no dia 12.

»Os *Allemães*, tanto em *S. Christovão* como na outra extremidade da Cidade estavão tranquillos, mas sem Officiaes de patente; muitos delles vagando pelas estradas sem armas, e sem serem cohibidos. Huns 700 *Irlandezes* bisonhos, parte dos 2,510, que ha poucos mezes havião sido importados, e que se achavão estacionados no campo de *Santa Anna*, praça situada além da Cidade, na estrada de *S. Christovão*, recebêrão o soldo mensal, e tiverão licença para livremente sahirem do quartel. Alguns embriagados se estavão divertindo diante do quartel: isto attrahio alguns negros vagabundos, (entre os quaes e os *Irlandezes* tem sempre havido má vontade des de o seu desembarque) que logo começárão a apedrejar os *Irlandezes*, que lhe fizerão outro tanto. Os negros engrossárão em numero, e se tornou mais furioso o combate com pedras; tres vezes forão os *Irlandezes* repellidos para dentro do seu quartel, e então sobre modo irritados, lançárão mão das armas de fogo que podérão haver, de 40 a 100 espingardas, e quizerão prender o Coronel e o General das Armas, que tinha alli o seu Quartel. Forão então a huma Guarda da Policia proxima, e tomárão algumas cargas de munição. Providos desta sorte começárão a fazer fogo sobre a turba dos negros, que em breve retrogradou para as ruas, e finalmente dispárárão sobre todos os que acontecia irem passando pelo campo.

»Em todo este tempo não houve intervenção da Policia, nem se adoptou nenhuma adequada medida para conservar o socego na Cidade. Era já tarde; chamárão-se as tropas, e se derão providencias para obrigar os *Irlandezes* a se entregarem, aos quaes no decurso do dia se havião reunido alguns poucos *Allemães* sem armas, e de cujo quartel obra de 200 homens havião no dia precedente ido para *S. Christovão* para se reunirem aos *Allemães*.

»Reinava a este tempo grande agitação na Cidade. Os *Allemães* de *S. Christovão* vagavão pelas immediações, detendo as pessoas na estrada, porém não molestando ninguem. O Imperador havia mandado no dia antecedente fechar todas os vendas. Os Soldados as arrombárão para se proverem de viveres e liquores, que de outra sorte não poderião obter, e alguns se embriagárão. Perto da noute, o General das armas chamou os *Brazileiros* em defeza da patria, e lhes determinou, que fossem á Fundição para se proverem com armas. Aos negros e mulatos tambem se deo licença e se exhortou que pegassem em armas, dizendo-se-lhes que tirassem a vida aos estrangeiros: todo e qualquer *Allemão* desarmado, ou soldado estrangeiro, e muitos individuos que estavão perto do Campo de *S. Anna*, movidos pela curiosidade, forão brutalmente assassinados pelos pretos e vagabundos, que andavão correndo por toda a parte com huma pistola em huma mão, e huma faca na outra, para se fartarem com o sangue de homens, mulheres, e crianças indefensas.

»Os *Irlandezes* forão atacados no seu quartel, e de vez em quando derão á toa alguns tiros de balla com a escassa porção de armas e munições que tinhão, havendo previamente recebido huma carga d'artilheria e mosquetaria fóra do quartel, quando apparecêrão *desarmados*.

»Durou toda a noute este estado de cousas, assim como a mortandade dos pobres *Allemães*, que andavão vagando aqui e alli: não houve protecção alguma da parte da Policia, da tropa, ou dos Cidadãos.

»O Imperador que então se achava em *S. Christovão*, temendo que os *Allemães* atacassem o Palacio, pelas 10 horas da noute veio á Cidade disfarçado, e mandou pedir a bordo das embarcações de guerra *Inglezas* e *Francezas* a protecção da tropa da Marinha, que promptamente lhe prestárão. Os *Francezes* forão para o Palacio de *S. Christovão*, e os *Inglezes* estiverão fazendo guarda no Arsenal e no largo do Paço até amanhecer, e então se lhes reunirão os *Francezes* do Palacio de *Christovão*.

Os estrangeiros assassinados forão despidos, e ficárão nús pelas ruas, e nos lugares onde havião succumbido, até depois de nascer o Sol, em que se removêrão os cadaveres. No dia 12 se rendêrão os *Irlandezes*, e forão postos a bordo de huma presiganga no porto, em numero de 700.

»Os *Allemães* que estavão em *S. Christovão* continuárão a insistir na reparação dos seus aggravos, o que teve lugar na Sexta feira de manhã, pela intervenção dos Ministros *Inglez* e *Francez*, que tiverão que garantir a execução de quanto se lhes promettêra, por isso, que os *Allemães* não querião confiar na palavra de honra de nenhum *Brazileiro*. A tropa da Marinha *Ingleza* e *Franceza* voltou então para bordo. Em todo o tempo que estiverão de serviço em terra não se lhes offereceo cousa alguma para comer ou beber, porém quando embarcárão o Imperador fez muitas cortezias tanto aos Officiaes como á tropa.

»Assim se humilhou o Imperador ás embarcações de guerra estrangeiras, e tal he o valor das tropas *Brazileiras*, que subião a 3$ homens, além das milicias, que não podérão lutar com 1$400 a 1$500 homens desarmados! Os que estavão na *Praia Vermelha* tambem ficárão incluidos no ajuste feito entre os Ministros estrangeiros, e o Commandante em *S. Christovão*. Os *Irlandezes* vão ser mandados para a sua patria, á custa dos *Brazileiros*. Assim acabou huma scena de barbaridade animada pela authoridade, e occasionada pela má administração do Governo.» (*Courier*.)

---

## PORTUGAL.

### *Porto 1.° de Setembro.*

No dia 29 do mez passado entrou neste Porto o Patacho *Portuguez*, *Virtude*, Capitão *José Vicente Pereira*, o qual tendo sahido do *Rio Grande do Sul* para este, com couros, e chifres, foi tomado ao terceiro dia de viagem, pelo Corsario de *Buenos-Ayres*, *General S. Martim*, commandante *Samuel Adams*, que lhe lançou a bordo hum Capitão de preza, chamado *João Hunter*, e tres homens da sua Tripulação, para o levar ao porto de *Patagonas*, *Rio Negro*, Consignado ao Agente *Fernando Alfaro*; porém consta que o Capitão *Portuguez*, que tinha ficado no dito Patacho, com mais dois Marinheiros de sua Equipagem, convencionára com o referido Capitão de preza para o conduzir aqui, debaixo de certas condições, ou contractos em dinheiro, a que annuio, e se acha recolhido a salvamento.

---

He tão sabido entre nós o Direito de Sua Magestade ao Throno de Seus Augustos Maiores, que seria fazer pouco caso da honra, e da fidelidade dos *Portuguezes* querer provar esta verdade que o está até á evidencia, e por isso nos temos abstido de tocar huma materia decidida no Tribunal mais magestoso da Nação, segundo as suas antigas, e fundamentaes instituições. Não forão os povos tumultuariamente gritando, ou ingerindo-se com authoridade criminosa, segundo os principios revolucionarios, que Lhe puzerão a Corôa, mas sim as Leis do Reino sanccionadas pelos seculos. He verdade que vassallos de todas as Classes, e Jerarquias derão mesmo antes de chegar Sua Magestade de Suas viagens as provas mais decididas do seu amor, e do seu enthusiasmo para com a Sua Real, e desejada Pessoa, mas sempre contidos no circulo de seus deveres, soffrendo até ao momento que o gozárão no meio de si, com grande constancia e resignação, perseguições atrozes dos inimigos do Throno, na esperança de que Elle era o seu Rei e vinha pôr termo á subversão da Monarquia, a que a levavão os ingratos *Portuguezes*, que

mais respeitão o Maçonismo que o Christianismo. Entre tantos affectos e desejos, entre vivas os mais expressivos de que Sua Magestade empunhasse o Sceptro, e entre huma effusão de Legitimidade sem sofismas, deduzida do Codigo Sagrado de Almacave, os povos tocárão o zenith da satisfação, pedindo a Sua Magestade houvesse de assumir os seus inauferiveis Direitos, fazendo-se o seu Rei e Senhor.

Annuindo por tanto Sua Magestade, como annuio, depois de ter dado as mais decididas provas de Sua Augusta Moderação, não fez mais que seguir a Lei, e a Justiça, que o acompanhava, unindo-se á serie de Monarcas *Portuguezes*, principiada no Campo d'*Ourique*, entre prodigios e victorias: não fez igualmente mais que seguir os principios consagrados na politica dos Soberanos da *Europa*, fundados na legalidade, sem que interviessem a força, os partidos, e os povos, a quem não compete mandar, mas tão sómente pedir como fizerão e nós acabamos de expôr. Se alguns escriptores do Tamiza e do Sena tivessem observado o que com tanta solemnidade se passou em tal occasião; se dessem o valor que merecem ás nossas Cortes, e soubessem o que ellas são, quando legitimas, e convocadas pela Soberania; se vissem as maiores Dignidades Ecclesiasticas, o Corpo da Nobreza sempre fiel, e o braço do povo em que se achavão homens honrados e circumspectos, que as Camaras das Cidades e Villas mandárão escolhidos pelas fórmulas, usos, e costumes do Reino; se vissem a cada hum destes tres Corpos, ou Braços do Estado reunidos em diversos locaes resolver á face das Leis, que a Corôa pertencia a Sua Magestade, e isto sem se communicarem, e até sem se conhecerem; se vissem, em fim, tanta unanimidade, constancia, e firmeza; e se tivessem lido a nossa historia, e tantos outros documentos, que poderiamos apresentar, para mostrarmos que nada obrárão, ou fizerão senão com o maior accordo, sustentando sempre a fidelidade, e as Leis primordiaes, havião de mudar de linguagem, applaudindo tanta dignidade, e tanta exactidão, sem se intrometterem, mal informados, a fazer os seus discursos, ou filhos da sua ignorancia, ou da sua maldade. Nós bem sabemos que os ingratos *Portuguezes*, que temos lembrado, e que mais pertencem ao Maçonismo que ao Christianismo, e que por isso querem antes ver a Patria perdida, que governada por hum Rei Religioso e Politico, são os informantes mentirosos e cheios de vileza, que fazem mover as pennas venaes assalariadas por elles, e pela *Ordem* a que pertencem; mas admiramos, que nos queirão escriptores Estrangeiros fallar em Legitimidade e das insinuações, quando nem entendem daquella, nem devem intrometter-se em nossos negocios, e se o quizessem fazer de boa fé podião dar por modélo ás Nações, em casos identicos, o que se praticou em *Portugal* nesta occasião, da maior transcendencia, e a mais importante para segurar a nossa paz em particular, e talvez a da *Europa* em geral.

Mil outras considerações agora nos suggire o que elles tem dito, sem razão, e sem verdade, porém dellas não fazemos caso, e só advertimos aos *Portuguezes* (os inimigos da Patria não o são) que alguns Periodicos de outros Reinos quando fallão do nosso, não sendo para louvar as rebelliões, atacão a nossa obediencia, e os nossos respeitos á Religião, e ao Rei, e que por isso nem devem ser lidos nem acreditados, como instrumentos das facções, querendo sempre sustentallas para nos perturbarem, assoprando a guerra civil; que he o maior de todos os males porque lhes aborrecem nossas Leis, nossos usos, e nossos costumes, assim como a probidade e honra desta Nação fidelissima, que tanto se tem engrandecido em quanto praticou estas virtudes, e que tanto se abateo depois que seguio as idéas liberaes, suscitadas por hum magote de tratantes amigos dos mesmos Periodistas sem credito, e que como elles seguem as novas filosofias, e as novas doutrinas, que tem por fim acabar com a Religião, e com os Reis; por quanto só desta fórma poderião levar ávante os seus desejos, bem como os seus planos impios, e traidores. (*Correio do Porto.*)

---

*Lisboa*, 10 *de Setembro.*

Havendo ElRei Nosso Senhor por bem designar o dia Quarta feira 20 de Agosto, ás duas horas da tarde, para receber no Seu Real Palacio das *Necessidades* os Procuradores *Luis Antonio de Menezes da Cunha Azevedo*, e *Joaquim de Azevedo Araujo e Gama*, enviados pela Camara de *Valença do Minho*, tanto para o Acto do Reconhecimento dos incontestaveis direitos do Senhor *Dom Miguel I* ao Sceptro e Corôa de *Portugal*, como para felicitarem o mesmo Augusto Senhor por Sua elevação ao Regio Throno, da parte da mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo daquelle destricto; á hora determinada comparecêrão os mesmos Procuradores, e tendo sido admittidos á Real Presença de Sua Magestade, o Procurador *Luis Antonio de Menezes da Cunha Azevedo*, recitou hum breve discurso no acto da entrega da felicitação, que a Camara enviava por escripto, mostrando Sua Magestade em tudo Sua Incomparavel Bondade, por meio do mais benigno acolhimento, permittindo aos mesmos Procuradores a honra de Lhe beijarem a Sua Real Mão.

---

» No dia 25 do mez de Agosto, no Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades* tiverão a honra de beijar a Mão, e darem graças a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, por Sua desejada Exaltação ao Throno, os Deputados pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa da *Lousã*, o Doutor *José Joaquim da Cruz e Carvalho*, do Conselho de Sua Magestade, Deputado do Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, Jubilado em Primeiro Lente da Faculdade de Canones, e Professo na Ordem de Christo: e *Joaquim de Magalhães Mexia de Macedo*, Desembargador da Relação do *Porto*, e Professo na Ordem de Christo; dos quaes o primeiro Deputado dirigio a Sua Magestade o comprimento seguinte:

» Muito Alto e Muito Poderoso Rei Nosso Senhor: = A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Lousã*, a qual compete em consideração com as mais notaveis da Comarca de *Coimbra*, incumbirão-nos a honrosa Commissão de patentear a Vossa Magestade o seu jubilo, pela feliz elevação de Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*; e protestar-Lhe a mais firme, e apurada Obediencia, e Fidelidade, tanto sua, como do Povo, que ella representa.

» Não póde, Senhor, ser desconhecida aos *Portuguezes* a serie de Reis, a qual melhor, que com inveja dos Estrangeiros, não só organizárão, e sustentárão esta Monarquia, dando-lhe sabias Leis, protegendo a Religião, e formando a Nação na sã moral; mas a ennobrecêrão, e elevárão ao cume da Gloria, fazendo descobertas, com que dilatárão o Imperio *Portuguez*, e estenderão o Commercio; e aperfeiçoando as Letras, e Artes, de modo; que sobresahio o Nome *Portuguez* entre as outras Nações, pela sua grande Representação Politica, e pelo seu valor, e firme caracter de veneração ao Altar, e adhesão ao Throno.

» Eclipsou-se este florente estado de *Portugal* com a fatal perda na *Africa*, a qual nos fez passar a huma Dominação Estrangeira. Mas a Providencia, que vela sobre estes Reinos, e talvez nos fizesse soffrer aquelle pezado jugo para melhor avaliarmos o Suave Governo dos Nossos Reis Naturaes; para compensar-nos das passadas calamidades, collocou sobre o Throno *Portuguez* a Augusta Casa de *Bragança*, cujos Reis, como rivalizando huns com os outros, parece que á porfia, não só imitárão Seus Augustos Predecessores, mas se empenhárão a

qual mais havia felicitar esta Nação: de sórte que o mesmo he subir ao Solio hum Principe desta Augusta Dynastia, que sahir hum Rei optimo.

» Esta persuasão gravada no Coração de todos os *Portuguezes*, não podia deixar de ser commum á Camara da Villa da *Lousã*, estimular o desejo della, e de todos os seus Habitantes, para que Vossa Magestade occupásse o Throno, que a Lei, e o Sangue claro e indisputavelmente Lhe deferem: porque esperavão que com o sabio, e justo Governo de Vossa Magestade, serião tão venturosos, como forão seus Maiores nos Reinados dos Augustos Avós de Vossa Magestade.

» Accrescia para mais accender seu animo a fresca memoria da heroica Resolução, com que Vossa Magestade, em Maio de 1823 franqueou o passo á Restauração do Throno; porque de tão brioso peito, que tão generosas virtudes nutre, se devia augurar o magnanimo e corajoso Rei, que a situação da Monarquia exigia. Por isso a Camara da *Lousã* não cedeo aos primeiros, que tiverão a honra de acclamar Vossa Magestade, pois no dia 24 do passado Abril o fez com toda a solemnidade e applauso de todo aquelle Povo.

» Agora pois que a Camara vê seus votos realizados, ella vem manifestar a effusão do seu prazer junto ao Throno de Vossa Magestade, e se promette as maiores venturas, pois está convencida, que o mesmo he tomar Vossa Magestade as rédeas do Governo, que derramarem-se sobre a Nação as sólidas felicidades, a que ella aspira, e de que a experiencia já vai ostentando irrefragaveis mostras.

» A obediencia, e a fidelidade, que são as molas Reaes da estructura civil, porque se não dá huma perfeita, e permanente conformidade de vontades e forças com as determinações Soberanas, não só intorpece, mas dissolve-se a Monarquia. Não prestárão porém só os nossos Maiores a obediencia civil aos seus Reis, mas a filial radicada no Amor, e Coração: porque sempre os experimentárão como Soberanos, e Pais. Por isso forão sempre estas duas virtudes, obdiencia, e fidelidade para com os seus Reis, o Brazão e a Devisa dos *Portuguezes*.

» Estas mesmas vem agora protestar a Camara, Clero, Nobreza, e Povo da *Lousã* a Vossa Magestade, que se prezão não degenerar da honra e sentimentos de seus Avós, e das quaes a Camara acaba de dar bem significante prova, não se deixando allucinar por suggestões, ameaças, ou temor de força Militar, que lhe estava imminente para retractar hum Auto, que ella tinha feito com tanto alvoroço como acerto.

» Nem menos notavel he o leal procedimento do Regimento da segunda Linha daquella Villa, o qual sustentando-se no seu dever, e seguindo seu honrado Coronel, e dignos Officiaes, a despeito de riscos evidentes, com laboriosas marchas por escabrosos atalhos, se foi unir com a terceira Divisão do Real Exercito de Vossa Magestade, e teve na expulsão dos degenerados *Portuguezes* a gloriosa parte que he notoria.

» Resta pois á Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa da *Lousã*, e a nós, como seus naturaes e Representantes, dirigir piedosas supplicas ao Supremo Moderador dos Imperios, para que conceda a Vossa Magestade longa serie de annos de vida, nos quaes consolide a felicidade da Nação, e huma Real Descendencia numerosa da qual tenhamos Successores ao Throno, que sendo similhantes a seu Augusto Pai serão os melhores dos Reis. »

Sua Magestade recebeo a Deputação mui benignamente, dizendo, que era mui Sensivel ás suas expressões, e estimaria muito concorrer para o bem e felicidade da Camara e Habitantes daquella Villa.

---

*Annuncios.*

A Camara da Villa de *Portel* julga seu dever fazer publico, que os Procuradores em Cortes da dita Villa, *Ignacio Pedro Rozado Guião*. *Balthazar Cavalleiro Lobo Vasconcellos e Abreu*, cedêrão a bem do Concelho da mesma Villa todas as diarias da sua Procuradoria, que a Camara lhes havia arbitrado; esta por huma tão generosa e patriotica cessão, e mui especialmente pelo inteiro cumprimento e perfeito desempenho dos seus deveres em a mesma Procuradoria, dirigio a cada hum dos referidos Procuradores huma honrosa carta de agradecimentos, para testemunho da sua gratidão, e reconhecimento.

Acha-se vago o partido de Medico da Villa de *Alemquer* com o partido de trezentos mil réis, pagos pelo cofre das Sizas: todo o que pretender o dito partido, póde dirigir-se á Camara da mesma Villa, e ahi receberá as informações necessarias.

A Camara da Villa de *Alcochete* faz publico estar vago o partido de Medico da mesma Villa, que he da quantia de 300$000 réis annuaes, além do pulso: todo o Doutor ou Bacharel formado em Medicina que o pretender, póde dirigir-se com as suas Cartas de Formatura, e mais attestados e documentos do costume, á mesma Camara pelo seu respectivo Escrivão, cujo concurso ha de durar trinta dias.

No dia 18 do corrente mez na Secretaria do Regimento N.° 7 de Infanteria, perante a Junta Administrativa do rancho daquelle Regimento, se acceitará o lanço a quem por menos fornecer os generos de melhor qualidade para consumo diario do mesmo rancho, no trimestre seguinte, que deverá começar no 1.° de Outubro do corrente anno.

*Joaquim José Solano*, Professor de pianno, morador na rua de S. *João da Praça* N.° 39, no quinto andar, se propõe a dar lições do dito instrumento por casas particulares, áquellas pessoas que se quizerem utilizar do seu prestimo, por preço commodo.

Tendo andado em praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda nos dias 28, 29, e 30 de Julho proximo passado os contractos dos Dizimos da Freguezia de *Pedroso*; Dizimos das quatro Freguezias de *Pedroso*; *Baliagem de Leça*; a Commenda de *S. Christovão*, e annexas na Provincia de *Tras-os-Montes*; a de *S. Christovão* e annexas na Comarca de *Torres Vedras*; a de *S. Miguel de Poyares* na Provincia de *Tras-os-Montes*; a de *Aldeia Velha* na Provincia da *Beira*; a de *S. João da Cerveira* na Provincia de *Tras os-Montes*; a de *Algoso*, na mesma Provincia; a da *Covilhã* na Provincia da *Beira*; de *S. João de Alporão* e annexas na Comarca de *Santarém*; e a de *Béja* na Provincia do *Além-Téjo*; declara-se que tornão a ir á Praça no referido Tribunal, nos dias 19, 20, e 22 do corrente, para se arrematarem no ultimo delles.

No armazem de leilões de *Paulo Zanola*, sito na travessa de Santa *Justa* N.° 37, continua o leilão de moveis de todas as qualidades; e ha tambem huma porção de panno de linho fino, toalhas, guardanapos etc., cujo leilão se ha de fazer nos dias 11 e 17 de Setembro.

O Pintor *Domingos Antonio Mattheus* no largo do *Patriarca* a S. *Roque* diz quem vende huma traquitana com almofada, com arreios e dois cavallos.

Pretende-se vender huma parelha de machos de idade conhecida, promptos para o serviço de sege: quem a quizer comprar, dirija-se á rua de S. *Jeronymo* em *Belém* N.° 103 A, aonde se acha com quem tratar do ajuste.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 217. Anno 1828.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 12 DE SETEMBRO.

PARTE OFFICIAL.

ESTADO MAIOR GENERAL.

*Officio do Commandante da Expedição enviada á Madeira.*

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de participar a V. Ex.ª, que no dia 15 do corrente, chegou a Esquadra á Ilha do *Porto Santo*, onde o Commandante das Forças Navaes mandou a Curveta *Urania* para saber noticias da Ilha da *Madeira*, e conduzir alguma Embarcação, que lá estivesse para servir no desembarque, cuja Curveta chegou no dia seguinte conduzindo hum barco, que mandou o Governador, e huma carta, com huma pequena exposição do estado da defeza em que se achava a Ilha. — No dia 17 fez-se Conselho para o desembarque, a que assistírão os Commandantes das Embarcações, e dos Corpos da Expedição, ouvindo-se os Praticos; e como se julgassem *Praia Formoza*, *Camara de Lobos*, e *Santa Crus*, bem fortificados, decidio-se que se ameaçasse *Machico*, e que se fizesse o desembarque no *Caniçal*; porém como a Náo fez com os seus bem dirigidos fogos, calar os dois fortes lateraes, que defendem a enseada de *Machico*, e a lunêta central, que está ao lume d'agua, aproveitei a occasião para fazer saltar a Expedição em terra, mesmo em *Machico*, o que se fez na melhor ordem possivel na tarde de 22, mandando logo huma parte dos Caçadores, com a primeira Infanteria, que pude reunir, a tomar o desfiladeiro, que de *Machico* conduz á Cidade, e quando tive hum numero de tropa sufficiente, marchei até *Santa Crus*, onde, depois, de mandar fazer, por Caçadores a duas Companhias da Infantaria, o reconhecimento sube, que os Fortes estavão occupados, e que havia huma peça de Artilheria sobre a estrada: então o Tenente Coronel *Azeredo*, sempre concorde comigo, marchou pela parte superior para os fazer desalojar, o que conseguio, fugindo alguns defensores, e entregando-se outros; e como já fosse muito escuro, alli acampei a Expedição, onde acabou de se reunir. No dia 23, ás 4 horas e meia da manhã, pôs-se em marcha na direcção do *Funchal*, por caminhos pessimos, achando huma ponte cortada, sabindo de *Santa Crus*, aonde com muito custo passámos, e chegando a *Porto Novo* encontrámos os rebeldes com grande força com tres peças em hum profundissimo desfiladeiro, o qual tem grandes pedras, donde fizerão muito fogo sobre Caçadores, e duas Companhias de Infanteria; e conhecendo eu, que só com muita perda se poderia levar aquella formidavel posição, marchei pela direita a fim de os atacar pelo flanco, mas como soubesse, que elles tinhão hum obuz no *Palheiro do Ferreiro*, e tres peças no sitio da *Camacha*, lugares contiguos, com huma força de Infantaria, e que me esperavão naquelles desfiladeiros, julguei então, que o melhor partido era ir-lhe tomar as alturas, ficando o valoroso Tenente Coronel *Azeredo* com Caçadores, e duas Companhias de Infanteria, em frente da posição do inimigo. Então os rebeldes conhecendo, que hião ser cortados, começárão a retirar-se com as peças de campanha, puchadas a bois, não obstante o que continuei a marcha tomando o caminho que elles occupavão, por onde encontrei alguns Milicianos, que, ou se apresentavão, ou fugião pelos despenhadeiros: nesta occasião recebi huma carta do Tenente Coronel *Azeredo*, dizendo-me que se achava na *Malhada do Caniço*, a legoa e meia da Cidade, perguntando-me se queria, que avançasse para a Cidade, ou viesse reunir-se a mim; respondi-lhe, que marchasse cautellosamente sobre a Cidade, aonde entrámos, fazendo occupar as Fortalezas, e guardas, tomando as providencias, que se julgárão necessarias para se evitarem os roubos e desordens; tendo marchado por pessimos caminhos des de as quatro horas e meia da manhã sem interrupção até escurecer, unicamente esperando aquella força, que julgava sufficiente reunir para combater, sendo atacado. Ainda que o dia foi occupado mais em marcha, que em combater, devo dizer a V. Ex.ª, que a conducta da tropa não podia ser melhor, porque a que entrou no fogo, mostrou a sua bravura, e a que não teve parte nessa occasião evidenciou bem o seu bom espirito, e enthusiasmo, entoando muitas vezes vivas ao nosso Augustissimo Rei o Senhor *Dom Miguel I*, e soffrendo muita sède e calor, por caminhos escabrosissimos.

Não particularizo individuo algum por seu bom comportamento, mas cumprirei esse dever depois de terminar a minha Commissão. O Tenente Coronel *Azeredo* não necessita os meus elogios, só me cumpre dizer, que delle tive a maior coadjuvação.

A Força do commando do rebelde *Valdes*, além de ter as Ordenanças todas armadas de espingardas, e chuços, consistia segundo os mappas de Linha, e de Milicias do dia 19 do corrente, cujo extracto remetto, em 7:356 homens.

Houverão mortos e feridos da parte do inimigo, e alguns feridos nossos, mas não em grande numero. — O ex-Tenente Coronel de Caçadores 3 *Schewalbach*, e ex-Major *Xavier*, hum Capitão da Caçadores N.º 6, hum Tenente de 2 de Artilheria, e mais dous Officiaes, que vierão no ultimo Paquete de *Inglaterra*, sendo o primeiro encarregado da defeza ao Leste do *Funchal*, o qual foi gravemente ferido, achavão-se no campo; e o rebelde *Valdes* tambem foi por vezes visto. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel na Cidade do *Funchal*, 25 de Agosto de 1828. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco*. = *José Antonio de Azevedo Lemos*, Coronel Commandante da Expedição.

N.º 58.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 10 de Setembro de 1828.*
*Ordem do Dia.*
*Por Decreto de 9 do corrente mez.*

Empregado na Repartição do Ajudante General do

Exercito, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 16, Diogo José Teixeira de Araujo.

Ajudante de Ordens do Brigadeiro Graduado Conde de S. Lourenço como Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto, o Tenente de Cavallaria Luiz Candido da Costa Alves.

*Regimento de Cavallaria N.° 4.*

Alferes, o Alferes do Exercito, Feliciano Norberto da Costa.

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Alferes, o Alferes do Exercito, Agostinho José Corrêa.

*Regimento de Infanteria N.° 3.*

Alferes, o Alferes de Infanteria, Francisco de Paula Lemos.

*Batalhão de Caçadores N.° 4.*

Capitão, João Pinto de Sousa, que sendo Capitão do Estado Maior do Exercito, foi reformado no mesmo posto, e nomeado Secretario do Governo das Armas da Beira-Alta por Decreto de 16 de Fevereiro de 1826.

*Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.*

Cirurgião Mór, José Ignacio do Nascimento, que foi Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 5.

*Companhia de Veteranos de Aveiro.*

Capitão, o Capitão reformado, José Joaquim de Azevedo.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Tenente Coronel, o Capitão João da Mesquita Pimentel e Pavia Barreto.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Demittidos pelo requerer, allegando motivos attendiveis, os Alferes José Maria dos Santos, e Joaquim José da Costa Garcia.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Luiz Manoel de Abreu Serrão.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, João Damazo Franco de Moraes, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 2.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 13, Joaquim Maria de Carvalho, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 4.

O Capitão do Ultramar, Manoel Guedes de Quinhones, e o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 16, Joaquim José de Proença, para fazerem o Serviço no 2.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 13.

O Alferes do Ultramar, Manoel da Fonseca Soares, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Permittir aos Officiaes Inferiores, e Soldados, que tendo praça no Regimento de Cavallaria N.° 2, nos de Infanteria N.° 11, 14, 17, e 24, e nos Batalhões de Caçadores N.° 4, e 7, em Julho de 1826, e forão depois mandados servir em outros Corpos do Exercito em que actualmente se achão, que passem, querendo, para os mencionados Regimentos, e Batalhões, devendo os respectivos Commandantes dar-lhes a competente guia, não havendo circumstancia occorrida posteriormente, que possa obstar á referida passagem.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 12, Jeronymo Alvares Falcão, tres mezes.

Ao Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N.° 4, Damião Candido Botelho, hum mez.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 9, Antonio Cardozo de Albuquerque, dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 9, João Joaquim Pereira da Silva, hum mez.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8, João Antonio do Carmo, tres mezes.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, Antonio José Nogueira, trinta dias.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, José Rodrigues Monteiro, quatro mezes.

Ao Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 12, Francisco de Figueiredo Sarmento, quatro mezes.

Ao Alferes de Cavallaria, Sebastião Pinto de Souza, seis mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, Antonio Moreira de Brito, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, Luiz Cardia Neto, hum mez.

Ao Capellão do Regimento de Artilheria N.° 2, Fr. Antonio de Santa Anna Corrêa, hum mez.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 3, Ignacio José Simão, sessenta dias, contados da data de hoje, para tratar-se em ares patrios, e fazer uso dos banhos do mar.

Declara-se que, aonde na Ordem do dia N.° 52, se lê »quando em Penafiel o Batalhão de Caçadores N.° 3 se rebellou» deve lêr-se »quando em Amarante o Batalhão de Caçadores N.° 3 se rebellou» por ser erro da impressa aquella primeira referencia. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

### Real Erario.

Nos dias 12 e 13 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno das folhas a saber: Casa da India, Consulado Geral da Corte, e Administração do dito.

Pela Contadoria Geral do Real Erario da Repartição da Cidade, se remetterão para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas do Almoxarifado do Paço da Madeira dos annos de 1823, 1824, 1825, 1826, e 1827.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 18 de Agosto.*

Do *Arauto do Rio* de 16 de Junho, transcrevemos o seguinte documento Official:

» Tendo ouvido o meu Conselho d'Estado a respeito da revisão por graça especial das sentenças deferidas no Supremo Tribunal do Almirantado, na conformidade da resolução da Assembléa Geral Legislativa do Imperio, sanccionada por mim a 18 de Setembro do anno ultimo, hei por bem, que as sentenças dadas pelo dito Tribunal a respeito dos processos das embarcações *Ruth*, *Leonidas*, *Pioneer*, *Anna*, *Guilhermina e Maria*, *Anders*, *Jenny*, *Fortuna*, *Carolina*, *Guilherme e Henrique*, *Utopia*, e *Dickens*, sejão reformadas na parte, que recusa indemnisação pelo injusto aprezamento e detenção

dos mencionados vasos, e suas cargas; e que subsistão e fiquem em pleno vigor em quanto ao mais, com esta cláusula, que pelo que toca áquella parte da carga do *Leonidas*, que he propriedade do inimigo, seja essa parte avaliada e entregue aos apreadores, ficando com tudo sugeita a toda a despeza do frete, e deverá sêr restituida a dita propriedade a seus donos quando as Potencias neutraes obtiverem a mesma restituição a respeito da Nação *Brazileira*: que as sentenças proferidas pelo dito Tribunal contra as embarcações *Belle Gabrielle*, *Sara e George*, *Atlantic*, *Stag e Juno*, que declárão as cargas e os vasos boas prezas, sejão outrosim revistas, e que as ditas embarcações e as suas cargas sejão entregues a seus donos com o direito de indemnisação, que ficará estabelecido da maneira relativa ás embarcações primeiramente mencionadas, e que finalmente as sentenças dadas pelo dito Tribunal relativamente aos vasos *Henrique e Izabel*, *George*, *Coquito*, *João Salvador*, *Courier*, *Jules*, *John*, e *Mathilde*, subsistão, e tenhão plena execução.

"O Supremo Tribunal do Almirantado assim o fique entendendo, e execute com os documentos necessarios.

"Palacio do *Rio de Janeiro*, em 21 de Maio de 1828. (Assignado) — Marquez d'*Aracaty*." *(Courier.)*

## HESPANHA.

*Madrid*, 1.° *de Setembro*,

SS. MM. e AA. gozão nesta Corte de perfeita saude, e a Serenissima Senhora Princeza da *Beira* se acha notavelmente melhor da indisposição, que teve (febre escarlatina.)

A *Gazeta de França*, resumindo todo o resultado das Sessões das Camaras deste anno, apresenta hum quadro dellas nos termos seguintes:

"Estendendo a vista pelos ultimos sete mezes, que acabão de decorrer, podem resumir-se os resultados da Sessão de 1828 deste modo:

"Os Ministros do Rei substituidos pelos Ministros da opinião, isto he, da opinião que o *Jornalismo* havia pervertido.

"O discurso do Throno, obra do Ministerio, provocando as Leis, que devem anniquilar a Authoridade Real.

"A exposição da Camara qualificando de *deploravel* hum systema, que dois Reis tinhão por espaço de seis annos sustentado.

"A administração do Rei accusada de fraudes e de arbitrariedade, e abandonada pelos mesmos, que a devião defender.

"Abusos de maioria excluindo Deputados Realistas.

"A eleição do Presidente da Camara subtrahida ao Rei pela combinação da eleição dos propostos para a Presidencia.

"O Ministerio propondo, que se convertesse em Lei a denominação da Commissão, que ella dirige, da Revolução, e o anniquilamento da influencia da administração do Rei sobre as eleições.

"O principio Monarquico da authorisação Real, apagado da Lei da Imprensa, despojado o Throno do unico meio que tinha para se defender contra o *Jornalismo* nos momentos de turbulencia; a licença ou soltura finalmente da Imprensa consagrada pela Legislação.

"A interpretação das Leis arrancada do Throno, e conferida ás Camaras.

"A dotação Real do *Pariado (ou da qualidade de Par)* convertida em huma remuneração nacional, submettida á sancção legislativa.

"Decretos de intolerancia e de perseguição *(em huma forma de Governo que se invoca sempre contra ellas!)* contra a Religião do Estado, arrancados ao Rei pelos Ministros que elle tinha escolhido. *(Até aqui pelo menos são verdades vistas e palpadas.)*

"Oitenta milhões *(de francos, ou 32 de cruzados)* de extraordinario impostos aos contribuintes para começar por huma expedição militar em interesse da Revolução, e que he a obra complementaria do despojo do Monarca, pervertendo o espirito do Exercito.

"Taes são os resultados da Sessão, que se acaba de concluir.

"Por pouco que o Ministerio persista na mesma marcha, fica pouco que fazer na proxima Sessão para consumar o restabelecimento da Republica, e a erecção dos Altares á Deosa Razão, a não ser que convenha mais á facção o substituir sem demora a usurpação á legitimidade, e a Religião reformada á Religião do Estado."

O numero da Gazeta em que se inserio este Artigo foi delatado, e surprehendida a Officina da redacção da mesma; levado com tudo perante os Tribunaes, tem o resultado sido até agora favoravel aos responsaveis do periodico. "Informárão-nos, diz a *Gazeta de França* Numeros 229 e 230, que a 14 deste mez (Agosto) a Camara do Conselho do Tribunal de 1.ª instancia do *Sena* declarou, que não havia motivo para proseguir a causa intentada contra o Editor Responsavel da *Gazeta de França*, em razão do artigo que motivou a apprehensão do Numero de 6 de Agosto a pedimento do Ministerio. O Procurador do Rei appellou desta sentença." *(Gazeta de Madrid.)*

## PORTUGAL.

*Porto*, 2 *de Setembro*.

Hum roubo e morte violenta acabão de praticar-se de proximo nesta Cidade, e relata-se o facto da maneira seguinte: Sabbado 30 do mez passado, á noite, sahio para huma Quinta, em pequena distancia, o Escrivão desta Provedoria *João Ferreira Ribeiro*, levando em sua companhia hum seu Creado, deixando por consequencia fechada a Casa de sua habitação; porém dentro, para ter sentido nella, como em outras occasiões costumava, hum Gallêgo, moço da Mãi do dito Escrivão. Diz-se que o referido Creado passára nas Barreiras da Cidade pela volta das duas horas da madrugada do Domingo 31, com huma Lanterna accesa na mão, regressando da mesma Quinta, e que dirigindo-se á Casa do amo, que he em *S. Antonio do Penêdo*, nella se introduzira, matára o Gallêgo, e roubára a dita Casa. O amo logo que de manhã, lá na Quinta, deo pela falta do Creado, dirigio-se á Cidade e Casa, e achou as portas fechadas, que se arrombárão, o Gallêgo deitado na cama com huma corda ao pescoço, e a cabeça cheia de facadas, ou marteladas; suppõe-se que o roubador entrára pela porta da Cavallariça, que ao depois se descobrio aberta. Logo que se soube o successo na Policia derão-se providencias pelos Commissarios dos Bairros, para se diligenciar a prizão, e expedirão-se mesmo ordens para fóra a este fim com os signaes competentes. Na Segunda feira de manhã appareceo na Delegação da mesma Policia hum sugeito a pedir Passaporte para *Lisboa*, porém em vista dos signaes hum dos empregados conheceo, depois de algumas averiguações, sêr o que se procurava, pelo crime commettido, e por isso foi immediatamente conduzido ás Cadêas da Relação com os dois abonadores, que trazia, e alli ultimamente reconhecido, pois até trazia vestido alguns trastes de seu amo. Sabe-se que depois de tão horroroso attentado se dirigira ao sitio da *Foz*, aonde esteve no intervallo que medioa em huma Casa, na qual dizem appareceo parte do roubo, tencionando embarcar n'hum Hiate para *Lisboa*, e para o que procurava o Passaporte como fica relatado.

*(Caso Extraordinario.)*

Hum rarissimo acontecimento acaba de observar-se nes-

la Cidade, que muito attrahio a attenção publica, e grande concorrencia para o verificar; o acontecimento a que alludimos he o seguinte: — Na *Viella de Liceiras*, em huma pequena casa morava hum homem disfarçado em traje de mulher, que se appelidava *Luiza Rita*, e assim andava no rol da Igreja, o qual neste disfarce se conservava naquella casa ha perto de 2 annos, havendo noticia de que ha cousa de 16 viveo em diversos sitios da Cidade, de que immensidade de pessoas o conhecião, mas sempre no respectivo traje de mulher, com hum grande lenço atado dos queixos á cabeça, e cabellos cahidos pelo lado, com o que, e outros enfeites, encobria parte da cara, usando de varios traficos em differentes épocas, para tirar e sua subsistencia. Succedeo adoecer ultimamente, porque dizem ha tempos padecia huma inchação, e como estava agora falto de meios, a vizinhança o soccorria, tendo-o sempre por mulher, e neste qualidade se confessou e recebeo o Sagrado Viatico, no Domingo 31 do passado, até que depois falleceo na sua mesma habitação. Na Segunda feira de manhã indo a tratar-se do corpo para o enterro, se conheceo ser perfeitamente homem, como fica dito, cuja noticia se divulgou logo na Cidade; e por isso teve lugar a concorrencia referida, de maneira tal que foi preciso retirar o mesmo corpo da casa, e conduzillo á Freguezia naquella tarde para ser enterrado, como foi, no Adro da Igreja de *Santo Ildefonso*. Ignora-se donde tinha vindo, ou quem era pelo nome de homem, bem como os motivos que derão causa ao disfarce deste fallecido; e por isso nada mais podemos adiantar, ou dizer a similhante respeito; mas he de suppôr, que as Authoridades tenhão feito as indagações necessarias, a fim de vêr se podem colher-se alguns esclarecimentos a este fim.

*(Correio do Porto.)*

*Lisboa*, 11 *de Setembro.*

No 1.° de Setembro, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, teve a honra de ser admittida á Real Presença de Sua Magestade a Deputação nomeada pela Camara da Villa de *Cea* para felicitar a ElRei Nosso Senhor pela Sua feliz Exaltação ao Throno, composta do Visconde de *Molellos*, e do Conego da Sé da *Guarda*, *João Pinto de Mendonça Arraes*, e tendo a mesma a honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade, logo o primeiro recitou o seguinte discurso:

» Muito Alto e Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Camara da Villa de *Cea*, que em todo o tempo tem dado, e dará sempre as mais incontestaveis provas de lealdade a Vossa Magestade; e que já em 1826 teve a gloria de Proclamar a Vossa Magestade por Nosso Rei e Senhor, depois de ter tido a honra de felicitar a Vossa Magestade pelo Seu feliz Regresso a estes Reinos, nos envia aos Pés de Vossa Magestade para em seu nome, e dos Povos que represento, felicitarmos novamente a Vossa Magestade pela tão desejada quanto gloriosa Exaltação de Vossa Magestade ao Throno. Sim, Augusto e Real Senhor, estão finalmente cumpridos todos os nossos votos, e firmou-se para sempre a felicidade da Nação *Portugueza* com a Legal Exaltação de Vossa Magestade ao Throno. Digne-Se pois Vossa Magestade de acceitar benignamente os protestos do respeitoso amor, fidelidade, e vassallagem da Camara e Povos de *Cea*, e os votos do seu mais reconhecido agradecimento por tão assignalado beneficio, e Permitta-nos Vossa Magestade a honra de beijarmos a Sua Real Mão »

Sua Magestade Foi Servido agradecer com as mais obsequiosas expressões, e de acolher com a maior affabilidade os votos e leaes sentimentos da Camara, e Concedeo novamente á Deputação a honra de beijar a Sua Real Mão; depois dirigio-se a mesma Deputação ao Palacio Real da *Ajuda* para cumprimentar a Sua Magestade Imperatriz Rainha Nossa Senhora, que não podendo fallar mandou agradecer.

*Annuncios.*

A Repartição das Obras Publicas pretende ajustar de empreitada a construcção da calçada da travessa do *Olival*, junto ao Valle de *Santo Antonio*: as pessoas que se quizerem encarregar desta obra podem comparecer na respectiva Intendencia, na Terça feira 23 do corrente, pelo meio dia.

Em a travessa da *Palha* N.° 129, casas da residencia do Desembargador dos Residuos e Captivos, estando presente o Procurador do mesmo Juizo *Manoel Marques da Costa*, e no dia 20 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, se ha de proceder á arrematação de duas propriedades de casas, huma na travessa da *Queimada* de N.° 9 a 12, avaliada em 1:000$000 réis, e rendem 129$600; outra na rua dos *Calafates* de N.° 100 a 120, avaliadas em 880$000 réis, e rendem 98$400 réis: he Escrivão *Lage*.

Terça feira 16 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no largo do *Carmo* N.° 6, haverá leilão de excellentes moveis *estrangeiros*, novos, e de moderno gosto, chegados ha pouco a esta Cidade: as pessoas que os quizerem examinar antes do dia aprazado o poderão fazer todos os dias das 10 horas da manhã até as 6 da tarde na mesma casa.

Precisa-se de huma criada, que saiba coser e cortar bem, e que deve servir tambem para tomar conta das roupas de huma casa, e que tenha de idade para cima de 25 annos: quem se achar nestas circumstancias dirija-se ao largo de *Santa Martha* N.° 86, onde se tratará do seu ajuste.

Os herdeiros de *Manoel Ferreira das Neves* avisão ao publico, que o embargo por huma falsa divida pedida por *José Manoel de Carvalho*, annunciado na Gazeta N.° 213, já se acha levantado, e de nenhum effeito, por Accordãos da Relação que o julgárão nullo, a se vê no Escriptorio de *José Luiz Matthias*.

Quem achasse huma Apolice do segundo emprestimo, e a queira restituir, que se perdeo do *Poço do Borratem* até o Palacio do Marquez de *Abrantes*, falle com *Frei Joaquim da Rainha dos Anjos*, no Convento da *Boa-Hora* de *Belém*, e receberá as suas alviçaras, pois no Tribunal onde pretence já se deo parte do dito extravio.

Vende-se huma quinta sita na outra banda do *Téjo*, que consta de casas para familia, e mais accommodações, pomar de laranja, horta, vinhas, terras de pão; he tudo novo, e livre de fôro: quem pretender dirija-se á rua dos *Corrieiros*, ou travessa da *Palha* N.° 129, 4.° andar, que alli se darão as informações necessarias.

Vende-se huma traquitana em bom uso, com huma excellente parelha de machos, tudo junto ou apartado: quem quizer ver, póde ir ás *Picôas*, ao pé da guarda barreira, que lá se mostrão todos os dias.

Na rua do *Monte Olivete* N.° 26 se vende huma parelha de cavallos grandes de seis annos, e bons, que trabalhão em todos os lugares.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 218. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 13 DE SETEMBRO.

## *ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa pelo 4.° trimestre do corrente anno, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, no 4.° quarteirão da rua do Ouro N.° 235; adverte-se, que as Cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro: o preço da assignatura he de 3$600 réis, entrando 1$200 réis em papel.*

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

Sua Magestade Foi Servido conceder os vinte dias de licença que V. S.ª sollicitou, para entrar em uso de remedios, segundo o estado da sua saude, e ao mesmo tempo Approva a eleição que V. S.ª fez do Contador Geral desta Cidade, *Joaquim Fernandes Couto*, para servir interinamente, e durante o tempo da licença, o Cargo de Thesoureiro Mór; visto achar-se sem Ajudante. O que participo a V. S.ª para sua intelligencia, e para o fazer constar no Erario Regio. Deos guarde a V. S.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em dez de Setembro de mil oitocentos vinte e oito. = Conde da *Lousã*, *D. Diogo*. = Senhor *Victorino da Silva Moraes*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 26 de Julho.*

A *Porta* acaba de receber noticia pelo Ministro dos *Paizes-Baixos* de haverem falhado os seus esforços para persuadir Mr. *Stratford Canning* a voltar a *Constantinopla*. Hum Correio de *Vienna*, que chegou á residencia do Ministro dos *Paizes-Baixos* trouxe esta noticia, que notavelmente frustrou as esperanças dos *Turcos*.

O Divan deliberou no dia 18 sobre esta mensagem, e tomou em consideração todos os documentos relativos a este objecto. Eis huma prova da importancia, que aqui se dá aos sentimentos do Gabinete Britannico.

Durou seis horas a sessão do Divan; quando terminou pelas 11 horas da noute, o Mufti, o Grã-Vizir, o Reis-Effendi, e outros Membros se formárão em Commissão secreta. O Sultão assistio pessoalmente, e mandou de novo apresentar ao Divan os quesitos, que havião sido discutidos na Assembléa geral.

Dizem que os quesitos forão os seguintes:

1.° Não se tendo conseguido effeituar huma Convenção separada com huma das Potencias a respeito das estipulações do Tratado de 6 de Julho, he do interesse da *Porta* annuir sem restricção a esta estipulação, e enviar hum Embaixador a *Corfú*?

2.° He do interesse da *Porta* entrar em hum accordo com a *Russia*, ou tentar a sorte das armas até o ultimo momento? Obraria a *Porta* melhor em tratar com a *Russia* do que com as outras duas Potencias?

O parecer da Commissão se achou dividido ácerca do 1.° quesito. A respeito do 2.° forão as discussões mui renhidas: o partido pacifico votava, que se enviassem dous Commissarios ao Quartel General *Russiano*; mas parece que preponderára o partido contrario, declarando o Sultão, que continuasse a guerra até á ultima extremidade.

(*Gazeta de França.*)

### FRANÇA.

*Paris, 16 de Agosto.*

Podemos assegurar, que tudo quanto ante-hontem disse o *Constitucional* e o *Courier*, relativamente a certa longa discussão entre Mr. de *Rayneval*, interinamente encarregado da pasta dos Negocios Estrangeiros e os Embaixadores d'*Inglaterra* e *Austria*, ácerca da expedição para a *Moréa*, he completamente falso. Tambem obtivemos a certeza de que similhantes noticias só podião sêr inventadas por especuladores, a fim de influirem no preço dos fundos.

He possivel, e disso estamos convencidos, que no momento em que a *Inglaterra* e a *Austria*, souberão da partida desta expedição, sintissem algum receio a respeito do espirito, que a devia dirigir, e do seu ultimo objecto pratico. Pode-se suppor com algum fundamento, que se tenhão pedido explicações a este respeito; he porém falso, que os mencionados Embaixadores dessem o passo, que se lhes attribuio, e que tivesse lugar qualquer discussão: tudo, pelo contrario, indica que continúa a reinar a mais amigavel e pacifica disposição entre os Gabinetes de *Paris*, *Londres*, e *Vienna*.

O General *Maison* chegou a *Marselha* a 7 do corrente, e foi recebido com as honras devidas á sua graduação. Devia partir immediatamente para *Toulon*; 20 transportes, fretados em *Marselha*, hião dar á vela em poucos dias para o mesmo porto.

O General *Tiburcio Sebastiani* passou revista no dia depois da sua chegada a *Marselha* ao Regimento 8 d'Infanteria, que deverá formar parte da sua Brigada. Na tar-

de do dia 8 partio para *Toulon* com o General *Hygonet* e o Conde *Maison*. Já os havia precedido Mr. *Volland*, Inspector Militar.

Cruzão na costa da *Provença* algumas embarcações de guerra, a fim de protegerem os nossos vasos mercantes dos Corsarios *Argelinos*.

Do *Correspondente de Nuremberg* copiamos o seguinte:

»*Margens do Danubio*, 4 d'Agosto. — Algumas cartas de *Constantinopla* manifestão receios pela vida do Sultão. Geralmente acreditão seus principaes Ministros na proxima dissolução do Imperio *Turco*, como especie de fatalidade.

»Os habitantes de *Constantinopla* e os *Ulemas* são os mais cobardes de todos os *Mussulmanos*. Talvez sejão os segundos os que dem o primeiro signal de fuga para *Scutari*.» *(Courier.)*

*Idem*, 17.

Assegura-nos o nosso correspondente de *Londres*, que são destituidas de fundamento as asserções das folhas liberaes relativamente ao estado das relações entre os Governos *Francez* e *Inglez*: que a *Inglaterra* está de perfeito accordo com a *França* a respeito da *Grecia*, e que as mesmas Potencias não poupão meio algum para a conservação dessa boa intelligencia. Muito se enganão os liberaes se julgão, que a politica do Duque de *Wellington* he inspirada pelo temor de huma guerra. O nobre Duque, diz o nosso correspondente, tão pouco teme huma guerra, como a deseja. O seu sentir he fundado no principio *suum cuique*, o que bem sabemos não he o principio dos *liberaes Francezes*, (nem dos outros), e isto bem pode dar a razão da sua ridicula irritação. Além do que o discurso que o Embaixador *Inglez* (Lord *Stuart de Rothsay*) dirigio ao Rei, e a resposta de S. M. confirmão o que nos diz o nosso correspondente. S. Ex.ª expressou as mais pacificas intenções em nome do seu Governo. Disse, que só conhecêra a *França* sugeita aos *Bourbons*, seus Legitimos Reis; que trabalhára no Governo do fallecido Monarca, e de accordo com elle, para manter boa harmonia entre os dous paizes, e que continuaria a empregar os mesmos esforços para obter iguaes resultados.

S. M. na sua resposta declarou, que procuraria conservar esta boa harmonia por duas razões; a 1.ª e no seu entender a mais ponderosa era, que assim o pedia o interesse da *França* e da *Europa*; a 2.ª por gratidão á vista do acolhimento que a *Inglaterra* dera aos refugiados *Francezes* nos dias do seu infortunio.

Diz huma carta de *Moscow*, que as tropas do General *Paskevitch* havião tomado a praça de *Rakdad*. *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 22 *de Agosto*.

O Visconde *Strangford* partio de *Londres* Quarta feira de tarde, encarregado de huma missão para o Imperador do *Brazil*. Presumia-se que S. Exc.ª embarcaria em *Portsmouth* hontem, dirigindo-se com a maior brevidade ao *Rio de Janeiro*.

Escrevem de *Portsmouth* a 21 do corrente:

»Temos aqui grande numero de refugiados *Portuguezes*, vagando pelas ruas. Dizem que algumas das fortalezas circumvizinhas, ou os cascos velhos, que ha neste porto, são ser a sua temporaria residencia.

*Idem*, 25.

...revem de *Portsmouth* a 23:

...egárão aqui Segunda feira dous Brigues Napolitanos da *Corunha*, com huns 300 refugiados *Portuguezes*, tanto Officiaes como Soldados, que formavão parte da tropa Constitucional que se retirou para *Hespanha*, quando as tropas Realistas avançárão sobre o *Porto*. A força Constitucional constava de dez mil homens (incluindo os paizanos). Concordão elles em que o principal erro militar, que commettêrão fora o fazerem alto em *Coimbra*; julgão, que a pusillanimidade que dictou a retirada daquella Cidade descarregara hum golpe mortal sobre a probabilidade de hum exito favoravel. — Foi nesta retirada que se lhes reunírão os *heroes*, que dérão á vela deste paiz no barco de vapor *Belfast*, os quaes, em vez de immediatamente elegerem hum Chefe, com a determinação de rigorosamente se cumprirem as suas ordens, perdêrão momentos preciosos disputando sobre a primazia. Se o negocio tivesse ficado a cargo do General *Stubbs*, natural de *Basingstoke*, neste Condado, teria havido differente resultado *(Bazofia; havia de ser tão batido como o mais pintado)*. Nelle depositavão os Constitucionaes grande confiança, e antes de os outros Officiaes Generaes terem ciume da sua reputação, tudo hia prosperando. *(Mentira; a 24 de Junho forão batidos os rebeldes, e elle ainda estava no mar.)* A' partida do *Palmella* e *Villa Flor* protestou o *Saldanha*, *que havia de derramar a ultima gota de sangue a favor da causa*; entretanto apenas exerceo o commando vinte e quatro horas, e logo *perjurou*, *cabalou*. Recahio depois o commando no Brigadeiro *Pizarro*, que achando a tropa descoroçoada, se retirou para o Norte do paiz; atravessando para a margem meridional do *Douro* poderia ter evitado as forças *do commando do (notem a asneira) Marquez de Chaves e poderia ter entrado em Lisboa. (Tal he a exactidão das informações que recebe o credulo redactor do* Courier; *este homem, que tanto tem escrevinhado a respeito dos negocios de* Portugal, *provocando a cada momento a náusea, ou o riso dos seus leitores, não sabe, que o* Marquez de Chaves *se achava então na Hespanha!)*

»Em vez do que pela marcha, que seguio esta a força do Marquez de *Chaves (venha outra vez a asneira)* continuamente picando a ala direita, ao passo que as forças, que vinhão de *Lisboa*, o molestavão pela retaguarda.

»Na sua chegada ás fronteiras de *Hespanha* pedírão asylo e protecção naquelle paiz. Prometteo-se-lhes acolhimento debaixo da condição de que depozessem as armas; tendo feito isto, forão os Officiaes separados dos Soldados, com pequenas excepções; os Soldados forão remettidos para *Portugal* de ordem do Governo *Hespanhol*, e aos Officiaes se determinou, que no prazo de trinta dias sahissem de *Hespanha*, com permissão de embarcarem para *Inglaterra* ou *França*, quer dos portos de *Ferrol* e *Corunha*, quer do de *Vigo*. Durante a sua estada, prohibio-se aos *Hespanhoes* por huma proclamação, que conversassem com elles; as authoridades lhes tirárão tudo quanto tinhão *(roubado)*; entretanto os habitantes da *Corunha* os recebêrão com alguma apparencia de bondade. Vierão com estes homens *dous Clerigos de sentimentos liberaes*. O Marquez de *Palmella* mandou hum dos seus Secretarios (que chegou aqui esta manhã) com 3$ libras esterlinas para os soccorrer. Ainda se não sabe que destino terão. Pedírão abarracamento, porém o Governo até o presente lhes não deo resposta alguma. Esta gente está pela maior parte, privada de meios pecuniarios.» *(Courier.)*

## HESPANHA.

*Valencia*, 28 *de Agosto*.

A Junta Suprema de Saude, vistas as noticias que lhe communicou o Excellentissimo Senhor primeiro Secretario de Estado e do Despacho acerca da chegada ao porto de *Malta* de huma Fragata de guerra *Russiana*, vinda do cruzeiro na altura de *Coron*, cuja tripolação segundo

todas as apparencias se acha inficionada da peste, e o aviso do Consul Geral de S. M. em *Genova* das medidas, que tem prescripto alli o Magistrado de Saude por motivo do contagio, que se diz existir em *Marselha*, tem determinado que os vasos vindos da Ilha de *Malta* se considerem de Patente suspeita, e os dos paizes cultos do *Adriatico* se sujeitem a doze dias de quarentena, com expurgação dos effeitos susceptiveis de contagio, subsistindo a respeito das Ilhas de *Sicilia*, *S. Pedro*, *Corsega*, e *Sardenha*, a de oito dias que lhes estava imposta, e a de quatro quanto aos Portos da Costa Occidental da *Italia* desde o *Genovesado* até *Reggio*; e que aos vasos vindos desde o porto de *Marselha* na direcção Leste, se imponha a quarentena de oito dias com expurgação dos effeitos de contumacia, e a de quatro dias aos que vierem dos portos situados a Oeste do mesmo. O que tudo se aviza ao publico para noticia do commercio e dos navegantes. *Valença*, 22 de Agosto de 1828. = *Longa*.

*(Diario Mercantil de Cadis.)*

## PORTUGAL.

### *Porto*, 5 *de Setembro*.

Hontem á tarde chegou a esta Cidade, como já ligeiramente dissemos, o Excellentissimo Senhor Conde de S. *Lourenço*, Encarregado do Governo das Armas della, e seu Partido. ElRei Nosso Senhor, pondo nelle a Sua confiança, depois da huma crise a mais desastrosa, e de que ainda ha vestigios, faz conhecer que assim como o mesmo Excellentissimo Conde bateo no Campo os rebeldes, ha de igualmente batellos sempre que a occasião o pedir, e embaraçallos de perpetrarem de novo o crime mais atroz e indigno, por que ama deveras a Sua Magestade; e certissimamente ha de fazer com o seu Governo, que se firme a Authoridade Regia, e permaneça o Throno inabalavel, como Fidalgo honrado, e verdadeiro *Portuguez*. A Excellentissima Condessa veio na sua companhia, e mais familia, em diversas caleças, e cavalgaduras.

As Tropas disponiveis de Infanteria, da guarnição desta Cidade, tinhão hido postar-se em parte dos sitios por onde o acompanhamento devia passar, e apenas se avistou subio ao ar grande quantidade de fogo; principiárão os sinos das Igrejas a repicar, achando-se as janellas das ruas do transito ornadas de cobertores de damasco; e levantando-se amiudados Vivas a Sua Magestade, que forão geralmente correspondidos tanto por Suas Excellencias, como pelo povo reunido. Concorreo crescido numero de fieis *Portuguezes*, que desejavão vêr o seu General, a quem igualmente victoriávão, e muitos o acompanhárão até o Quartel de sua residencia, no Edificio da Casa Pia, assim como o Esquadrão de Cavallaria N.° 5, a Policia, que o tinha hido esperar com o Senhor Governador interino, e diversos Officiaes Militares. As Tropas de Infanteria dos Regimentos N.° 4, 19, e Policia, que estavão postadas, seguírão depois a sua marcha, e forão passar em frente da Habitação de Sua Excellencia, fazendo as continencias do estillo.

A' noite continuárão os fogos do ar, illuminárão-se as casas pelo largo da *Batalha*, onde he a morada do Excellentissimo General, collocárão-se vistosas figuras, e via-se o Retrato de Sua Magestade n'huma das moradas proximas. As muzicas dos Regimentos N.° 4, e 19 alli comparecêrão, bem como huma outra arranjada de curiosos Realistas, vocal e instrumental, de que humas e outras tocavão alternadamente o Hymno *Portuguez*, e mais agradaveis peças, fazendo mui plausivel o festejo. Recitárão-se algumas Poesias, e redobrárão-se os Vivas aos Caros objectos da Nação, pelas pessoas reunidas, os quaes tambem levantárão os Excellentissimos Conde e Condessa; applaudindo-os igualmente das janellas com todas as demonstrações de alegria.

Consta-nos que muito do fogo lançado ao ar por motivo deste festejo, além do dos fieis Habitantes, foi costeado por alguns dos Empregados Realistas da Illustrissima Junta da Companhia Geral das Vinhas do Alto *Douro*, os quaes por si, e seus amigos, o promovêrão, bem como o tem feito em outras épocas, tanto na entrada e volta do Exercito Restaurador, como na chegada de Sua Alteza o Serenissimo Principe de *Hesse*; mostrando em tudo isto o ter nascido daquella Repartição grande enthusiasmo, como se tem manifestado, filho da honra e probidade, que possuem alguns dos Empregados.

—•—

Na Freguezia de *Rolgosa*, distante desta Cidade duas leguas e meia, acaba de fazer-se hum roubo, na casa de hum rico Lavrador, por huma quadrilha de ladrões, composta de 21 individuos, sendo 17 apé e 4 a cavallo. Há dias tinhão apparecido em *Leça do Balio*, e S. *Mamede*, distante desta huma legua, outros Salteadores armados, a quem os povos fizerão montaria, e conseguírão prender tres, que forão remettidos ás Cadêas desta Relação. Dizem, que já se nomeárão os Officiaes Militares, que formados em Commissão com os respectivos Magistrados, os devem julgar summarissimamente, na fórma do Real Decreto de 31 de Julho do corrente anno.

*(Correio do Porto.)*

### *Lisboa*, 12 *de Setembro*.

Na introducção da resposta dada ao 2.° Protesto dos Ministros *Brazileiros*, publicada na Gazeta de 4 do corrente, dissemos de passagem, que talvez ha mais tempo houveramos possuido o nosso caro Monarca, « se não tivessem andado mal aconselhados, e talvez illudidos, os leaes *Portuguezes*, que primeiro tentárão Sua Acclamação em 1826 » Era bem facil entender, que alludiamos á ambição e ciume que se desenvolveo em alguns individuos; e de que se originárão desintelligencias que malográrão o exito de sua louvavel empreza, a que accresceo a illusão ácerca do numero e fins das tropas Britannicas desembarcadas no *Téjo*, illusão que muito contribuio para paralysar as operações dos Realistas. Isto, que he tão obvio, houve quem o interpretasse de mui differente modo, o que naturalmente nasceria mais de falta de reparo nas sobreditas expressões do que de falta de comprehensão do que he tão claro, que não carecia de commento.

*João Lobo de Castro Pimentel*, Cavalleiro Professo na Ordem de *S. Bento de Avis*, e Coronel Reformado de Cavallaria, teve a distincta honra, no dia 4 de Setembro, de beijar a Real Mão de Sua Magestade; e por esta occasião Lhe pedio a Graça de poder usar da Medalha com a Regia Effigie. O Mesmo Augusto Senhor, annuindo á sua supplica, lhe concedeo, vocalmente, a Graça que pedia.

ElRei Nosso Senhor por Decreto de 28 de Agosto do presente anno, Foi Servido fazer Mercê ao Ex-Corregedor da Comarca de *Lamego*, *Francisco Duarte Mendes Barreto*, de hum Lugar ordinario de Desembargador na Relação do *Porto* com posse, e vencimento de antiguidade, e com exercicio em Provedor da mesma Comarca de *Lamego*.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem fazer Mercê ao Bacharel *Antonio Xavier Osorio Pereira Negrão*, de

hum lugar ordinario de Desembargador effectivo na Relação e Casa do *Porto*.

ElRei Nosso Senhor, Attendendo aos bons serviços de fidelidade á Sua Augusta Pessoa, que Lhe prestárão o Commandante da Esquadrilha do *Algarve*, a Commandantes dos Cahiques de Guerra que compõem a mesma, e mais Officiaes que nella se achão empregados: Houve por bem conceder-lhes a Graça de poderem usar de huma Medalha pendente do peito com a Sua Real Effigie. O que foi communicado de Ordem do Mesmo Augusto Senhor por Aviso de 9 de Agosto do corrente anno.

## Noticias Maritimas.

### *Navios entrados.*

Setembro 2. *Portuguez*, Hiate *Liberal*, do *Faial* em 15 dias, com aduella. — *Francezes*, Galera *Taporica*, do *Havre* em 12 dias, em lastro, com destino a *Monte Video*; Berg. *Jumeaux*, de dito em 13 dias, com fazendas, e 14 passageiros; Berg. *Le Tage*, de *Morlaix* em 8 dias, com manteiga e papel. — *Russiano*, Galiota *Frederico*, de *Carril* em 3 dias em lastro. — *Hollandez*, Chalupa *Hoop*, de *Amsterdam* em 14 dias, com alpista, cevadinha, e queijos.

(*N. B.* O Hiate acima foi registado no dia 1 ás 5 h. da tarde, 2 leguas ao mar da *Roca*, por hum Corsario *Colombiano* armado á Escuna, sem lhe fazer damno algum. Duas horas antes, cousa de 10 leguas tambem ao mar da *Roca*, avistou outro Corsario navegando ao rumo de O. S. O., e levava em sua conserva huma Embarcação armada á Escuna, que parecia preza, e sem duvida seria a Escuna *Conceição*. Deo noticia tambem de que entre as Ilhas tinhão apparecido 5 Corsarios, os quaes tinhão roubado dois Hiates e huma Escuna.)

*Idem* 3. *Inglezes*, Esc. *Brothers*, de *Dartmouth* em 10 dias, em lastro; Esc. *Ark*, de *Cadiz* em 14 dias, com vinho para *Liverpool*. — *Americano*, Galera *Black Warrior*, de *Hamburgo* em 13 dias em lastro.

*Idem* 4. *Inglez*, Paquete *Magnet*, de *Falmouth* em 6 dias, com huma mala.

### *Annuncios.*

Pelo Tribunal da Meza da Consciencia, e Ordens, se faz publico, que nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez, ha de ser posta em praça no mesmo Tribunal a Commenda Vaga de Santa *Maria do Castello d'Almada*, da Ordem de S. *Thiago*, a fim de se arrematarem os seus rendimentos pelos tres annos, contados do primeiro de Janeiro do corrente, ao ultimo de Dezembro de mil oitecentos e trinta.

Nos dias 11, 12, e 13 de Novembro proximo futuro, hão de andar em praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematar no ultimo delles, diversos bens adjudicados na Ilha da *Madeira* á mesma Real Fazenda, os quaes se achão relacionados nos Editaes affixados nos lugares do costume, e os mais esclarecimentos se podem ver na Secretaria do mesmo Tribunal, ou em casa do Corretor da Fazenda na rua *Formoza* N.° 73.

Havendo *Francisco Falcão de Mello e Lima*, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, e Superior do Real Convento da Ordem Militar de *S. Bento d'Aviz*, e o Capitão *José Ignacio de Torres Macedo Reydono*, sido nomeados Procuradores em Côrtes pela Villa de *Aviz*, e tendo generosamente cedido logo de quaesquer gratificações, ou ajudas de custo, que lhes pertencião, a Camara da mesma Villa o faz publico para ser notorio o Patriotismo, e zelo de tão dignos Procuradores pela Causa de ElRei Nosso Senhor, e da Nação, e tendo já mandado este annuncio ha algum tempo, como não chegou ao seu destino, agora o repete.

Tendo de se pôr a lanços a quem por menos, e da melhor qualidade, quizer fornecer, os generos para o rancho do Regimento de Infanteria N.° 16, o quarto trimestre do anno de 1828, compareça, quem quizer entrar neste ajuste, no Quartel do referido Regimento em *Val de Pereiro* no dia 18 do corrente pelas nove horas da manhã.

Procura-se huma cadeirinha para hum doente: quem a tiver para vender ou alugar, poderá dar parte na rua do *Alecrim* N.° 16

Nos dias 22 e 24 do corrente mez, de manhã, se ha de ultimar o arrendamento da lavoura de *Salvaterra*, pertencente ao Excellentissimo Conde de *Belmonte* Porteiro Mór, da mesma maneira que a trazia *Antonio Perdigão da Gama Lobo*: as pessoas que a pretenderem, se podem dirigir a *Antonio Pedro da Silva Pedroso*, morador na rua *Augusta* loja N.° 135.

*Manoel de Sousa Freire*, e *Antonio Pedro Chaves Salgado*, como Administradores da casa do fallecido *Pedro Antonio Chaves Salgado*, vendem huma morada de casas com seu quintal N.° 758, a 760, sitas ao *Poço do Bispo*, suburbios desta Cidade, foreiras em 8$400 rs. ao Excellentissimo Marquez de *Torres Novas*, laudemio de vintena, as quaes se achão livres e desembaraçadas: quem as pretender comprar, póde-se dirigir a *Manoel de Sousa Freire*, rua da *Emenda* N.° 23, ás *Chagas*, aonde se deva verificar a venda até ao fim do corrente mez de Setembro.

Na rua direita de *S. Paulo* N.° 7, se vendem arcos de ferro para barril, pipa, e tonel, de muito boa qualidade, e preço muito commodo, em quantidade á vontade do comprador.

Vende-se particularmente a Escuna Portugueza *Eugenia*, muito veleira, propria para especulações, construcção *Franceza*, pregada e encavilhada e forrada de cobre: quem a pretender, poderá fallar a seu dono na loja de Mercearia ao *Cáes do Sodré* N.° 30, aonde se acha o Inventario da dita Escuna.

Quem quizer comprar huma amarra de ferro com noventa e cinco braças com o seu competente ferro, poderá ir ao Estaleiro de *Antonio José Moreira*, á *Boa-vista*, aonde se acha para se vender.

Para o *Rio de Janeiro* ha de sahir com brevidade a Galera Franceza *Taporica*, de 292 toneladas, muito veleira, pregada e forrada de cobre; tem bons commodos para passageiros, camarotes fechados para Senhoras, e boa meza de comidas frescas: quem quizer ir de passagem, como tambem carregar fazendas, dirija-se a fallar ao dito Capitão na Praça, ás horas costumadas.

*Real Theatro de S. Carlos.* — Segunda feira 15 do corrente, em beneficio da segunda Dama *Theresa Zapucci*, se representará a Opera seria *Gabriella de Vergy*; a o mais Espectaculo se annunciará nos Cartazes.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 15 a 21 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a 40 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - | a 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - | a 235 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 219. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 15 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 59.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 13 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decretos de 12 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N.° 5.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 13, Damião José de Mattos Pimentel.

*Regimento de Infanteria N.° 2.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão do Exercito, José Joaquim Fragoso.

Ajudante, o Tenente Ajudante do Exercito, José Joaquim Corrêa.

Tenente, o Tenente do Exercito, Francisco de Paula Fragazo.

*Regimento de Infanteria N.° 19.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 6, João Joaquim Machado.

*Regimento de Infanteria N.° 20.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, Francisco Rodrigues Fangueiro.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 9, Joaquim José Pereira da Rocha.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 10, Custodio Barboza.

*Regimento de Artilheria N.° 3.*

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente reformado com exercicio no Trem da Praça d'Elvas, Lourenço Lobo de Macedo.

*Companhia de Veteranos do Castello de Matosinhos.*

Capitão, o Capitão reformado, José da Silva Rozado.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão aggregado Custodio José do Carmo.

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de communicar a V. Ex.ª, a fim de ser publico na Ordem do Dia do Exercito, que pela Resolução de 20 de Agosto ultimo, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve ElRei Nosso Senhor por bem Determinar, que a reforma que teve, em 28 de Março de 1820, o Capitão reformado com exercicio no Arsenal Real do Exercito, Manoel Rodrigues Corrêa, seja considerada na conformidade do Alvará de 16 de Dezembro de 1790; não se lhe levando em conta o serviço, que tem feito em reformado, como Secretario do Real Collegio Militar da Luz, e empregado no referido Arsenal. Deos guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 6 de Setembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que todos os Officiaes do mesmo Exercito, e os regressados do Ultramar, que até ao dia 12 de Julho ultimo se achavão empregados em Serviço, ou Commissão, sem ser em algum dos Corpos do Exercito, ou que pertencião á classe dos Officiaes sem Empregos, ou a Corpos d'onde estavão separados por qualquer motivo, fação constar (no prefixo prazo de 20 dias contados da data desta Ordem), (aos Generaes das respectivas Provincias) qual foi a situação em que se achárão desde 17 de Maio até ao sobredito dia 12 de Julho do corrente anno; justificando que não estiverão unidos aos rebeldes; na certeza de que todos aquelles que no referido prazo não cumprirem esta Determinação, da qual só se exceptuão os que estão com licença fora do Reino, serão logo riscados da Lista do Exercito, como desertores. Sua Magestade Ordena, que os Generaes das Provincias, logo que terminar o prazo concedido, remettão no seguinte correio ao Chefe do Estado Maior General, todas as declarações, que em consequencia desta Ordem lhes tiverem sido enviadas.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados.

O Major do Ultramar, Antonio Guedes de Quinhones, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 4.

O Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, João Damaso Franco de Moraes, que foi mandado fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 2, para fazer o Serviço no de Cavallaria N.° 3.

O Capitão do Regimento de Infanteria N.° 4, D. José Antonio de Noronha, para servir ás Ordens do Brigadeiro graduado Conde de S. Lourenço, Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 3, Luis da Silva Maldonado, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Alcaçarías, e dos do mar.

Ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 4, Feliciano José Martins Perdigão, cincoenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Alcaçarías, e dos do mar.

*Licenças prorogadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 22, Antonio Maria de Macedo Tudella Forjaz, dous mezes.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Chaves, João José da Costa Rego, dous mezes.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Aveiro, Joaquim Antonio de Almeida, dous mezes.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Villa Real, Antonio Xavier Taveira de Macedo, seis mezes.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Villa Real, João Moreira Novo, seis mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, D. João de Almeida, hum anno para ir a Roma em companhia de seu Irmão o Marquez de Lavradío. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Tendo *Manoel Caetano de Araujo*, Tenente da 3.ª Companhia do Regimento de Milicias do Termo de *Lisboa* Oriental, cedido a beneficio das urgencias do Estado os Soldos a que tiver direito em quanto servir, Foi ElRei Nosso Senhor Servido Acceitar este donativo, Mandando expedir as ordens precisas para elle se verificar; louvando ao mesmo tempo, os sentimentos de fidelidade e desinteresse, com que serve este Official.

ElRei Nosso Senhor Dignou-Se Acceitar a offerta, que a beneficio das urgencias do Estado, faz o Coronel, e varios Officiaes do Regimento de Milicias de *Lamego*, dos Soldos vencidos, e que houverem de vencer durante a presente reunião, e Mandando verificar esta offerta, louvou os sentimentos patrioticos, que animão tão benemeritos Officiaes.

Tendo concorrido a beneficio das urgencias do Estado, com hum moio de favas, o Commandante dos Voluntarios Realistas de *Terena*, na Provincia do *Alemtéjo*, Foi ElRei Nosso Senhor Servido Acceitar esta offerta, e louvando os honrados sentimentos deste Official, Mandou que o referido offerecimento se tornasse effectivo.

## Real Junta do Commercio.

### *Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda fazer publico, que o novo curso da Aula do Commercio começará no dia seis de Outubro proximo futuro. Todos os pretendentes sem dependencia de Despacho do Tribunal, deverão apresentar-se de hoje em diante, com Certidões de suas idades ao respectivo Lente, para os examinar nos termos do §. 5.° dos Estatutos da mesma Aula; e aos que ficarem approvados, se expedirão Provimentos para serem matriculados até o ultimo dia do referido mez, em que impreterivelmente se hão de fechar as matriculas. E para assim constar se mandárão affixar Editaes nos lugares do costume. *Lisboa*, 13 de Setembro de 1828. = *José Accursio das Neves.*

### *Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda convocar todos os credores do fallido *Bento José Rodrigues*, para que no dia 17 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, compareção por si, ou por seus procuradores, na Contadoria do mesmo Tribunal, afim de ser-lhes proposto hum negocio relativo á massa do dito fallido. E para assim constar se mandárão affixar Editaes. *Lisboa*, 12 de [Setem]bro de 1828. = *José Accursio das Neves.*

## Real Erario.

*Relação das Pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

### *Em 9 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| O Parroco da Freguezia de Nossa Senhora da Lapa, por si, e pelos seus Parroquianos, em hum recibo de Monte Pio do mez de Julho proximo passado 5:600 rs., e em hum Titulo de Divida Publica 18$900 rs., em papel 65$600 rs., e em metal 59$020 rs. | 149$120 |
| O Parroco da Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, por si, e pelos seus Parroquianos em papel 49$600 rs., e em metal 16$000 rs. | 65$600 |
| O Parroco da Freguezia da Bazilica de Santa Maria, por si, e pelos seus Parroquianos, em Titulos de Divida Publica 198$730 rs., em huma Cedula da Thesouraria Geral das Tropas do Norte 24$000 rs., em huma dita da Thesouraria Geral dos Juros 84$600 rs., em huma dita da Santa Igreja Patriarcal 2$400 rs., em papel 456$200 rs., e em metal 267$460 rs. | 1:033$390 |
| O Parroco da Freguezia de S. Paulo, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 73$600 rs., e em metal 75$680 rs. | 149$280 |
| O Juiz de Fóra da Villa de Torres Novas como Presidente da Camara da mesma Villa, Vereadores, e mais pessoas della, e os respectivos moradores, por mão de Francisco José da Costa Vianna, em papel 230$600 rs., e em metal 832$800 rs. | 1:063$400 |
| A Camara da Villa de Borba, em huma Apolice | 556$000 |
| A Abbadeça, e mais Religiosas do Convento de Santa Clara da Villa de Moura, em hum Escripto do Real Erario para o 1.° de Março de 1829, da quantia de 30$000 rs., em papel 6$000 rs. | 36$000 |
| Os Vereadores, e Procuradores do Concelho de Villa Viçosa, em papel 35$400 rs, e em metal 121$890 rs. | 157$290 |
| O Prior de S. Julião do Tojal, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 5:000 rs, e em metal 33$320 rs. | 38$320 |

### *Em 10 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| O Reverendo Cura, e Padres da Freguezia de Nossa Senhora do Amparo de Bemfica, por si, e pelos seus Parroquianos, em huma Cedula da Santa Igreja Patriarcal 37$500 rs., em papel 91$800 rs., e em metal 111$340 rs. | 240$640 |
| O Chefe da Legião Nacional do Loreto, Francisco de Paula e Sousa, por si, e por alguns Officiaes, e Officiaes Inferiores, e Cabos da mesma Legião, em papel 19$200 rs., e em metal 16$960 rs. | 36$160 |
| O Excellentissimo e Reverendissimo Prior Mór, e Prelado de Thomar, por si, e pelos Reverendos Ecclesiasticos da mesma Villa, e Prelasia, em dois Titulos de Divida Publica 77$681 rs., em papel 56$000 rs., e em metal 102$480 rs. | 236$161 |
| O Vigario Thesoureiro, Beneficiados, e Meninos do Côro da Real Capella e Col- | |

legiada de Nossa Senhora da Conceição dos Freires da Ordem Militar de Christo, desta Corte, pertencente ao Grande Mestrado, e Jurisdicção Ecclesiastica do Excellentissimo D. Prior Mór o Prelado de Thomar, em dois Titulos de Divida Publica 329$550 rs., em papel 40$000 rs., e em metal 40$000 rs. . . . . . 409$550
O F., em hum Titulo de Divida Publica 18$900
Abbadeça, e Religiosas do Convento de Santa Anna da Villa de Vianna do Minho, em dois Titulos de Divida Publica 632$192
O Prior da Freguezia de S. Pedro da Louza, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 26.200 rs., e em metal 75:060 réis . . . . . . . . . . . . . . 101$260
O Desembargador Juiz do Crime e Orfãos servindo do Civel de Coimbra, por mão de Manoel Joaquim Pereira Valente, Administrador dos Tabacos da mesma Cidade, que se encarregou da dita remessa gratuitamente, pelos donativos dos moradores da referida Cidade, em doze Titulos de Divida Publica 2:633$787 rs., em papel 1:300$000 rs., e em metal 1:400$000 rs. . . . . . . . . 5:333$787
Os Officiaes Commandantes de Companhias, e seus Officiaes Inferiores do Corpo de Ordenanças da 1.ª Divisão do Termo de Lisboa, donativo promovido pelo seu Commandante o Major José Rafael Pinto Pessoa, em metal . . . . . . 47$220
O Doutor Juiz de Fóra, servindo de Corregedor da Comarca de Béja, Joaquim José Anastacio Monteiro, pelo Donativo dos habitantes da Villa de Cuba, liquido do 1 por cento da remessa, em papel 107$200 rs., e em metal 198$000 rs. 305$200
O dito, em continuação dos donativos dos habitantes da Cidade de Béja e Termo, em metal . . . . . . . . . . . 24$080

*Em 11 de Setembro.*

O Reverendo Parroco da Freguezia de S. Pedro em Alcantara, Domingos Marques da Silva, por si, e por seus Parroquianos, em papel 44$600 rs., e em metal 35$200 rs. . . . . . . . 79$800
Francisco de Abreu de Lima, por mão do Reverendo Fr. João Pereira da Graça, Carmelita Calçado, em verificação da offerta dos juros de quatro Apolices de 100$000 rs. cada huma, por tempo de quatro annos, com principio no segundo semestre de 1827, cuja offerta foi feita perante o Juiz do Crime servindo de Corregedor da Comarca de Coimbra, sendo esta entrega pertencente ao semestre de 1827, e primeiro de 1828 L. . 24$000
João da Roza Borralho, Tenente reformado do Regimento de Infanteria N.° 3, Ajudante da Praça de Estremoz, em quatro recibos do seu soldo dos mezes de Abril a Julho de 1827 . . . . . . . 46$400

*Em 12 de Setembro.*

Manoel Joaquim de Sá Braga, Professor do Real Collegio dos Nobres, além de outra igual quantia que entregou ao Parroco da Freguezia de S. Mamede, p. . 2$400
O Reverendo Beneficiado Alexandre da Silva Coutinho, L. . . . . . . . . 30$000
O Doutor Juiz de Fóra de Extremoz Antonio da Silva Leitão, pelo donativo dos habitantes da mesma Villa, em vinte e dois recibos da Thesouraria Geral das Tropas, por diversos vencimentos 348$153 rs., em papel 37$200 rs., e em metal 142$120 rs. . . . . . . . . . . 527$473
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Sebastião da Pedreira, pelos seus Parroquianos, em hum Titulo de Divida Publica 60$170 rs., em papel 45$000 rs. e em metal 16$560 rs. . . . . . 121$730
O Reverendo Cura da Freguezia de S. Vicente de Fora, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 96$000 rs., e em metal 53$080 rs. . . . . . . . . 149$080
O Reverendo Parroco da Freguezia do Santissimo Coração de Jesus, por si, e pelos seus Parroquianos, em huma Cautella de Divida Publica 6$300 rs., em papel 142$800 rs., e em metal 74$160 rs. 223$260
O Corregedor da Comarca de Evora, João Ferreira Sarmento Pimentel, Donativo offerecido por Antonio de Torres Vaz Freire Leitão Taveira de Sousa, morador na dita Cidade de Evora, em hum Titulo de Divida Publica . . . . . 307$961
O dito Corregedor, Donativo offerecido por José Maria da Fonseca, morador na dita Cidade, em hum Titulo de Divida Publica . . . . . . . . . . . 24$024

Rs. 12:169$678

José Maria do Quintanilha Morgado, morador da Freguezia de S. Julião do Tojal, offereceo cem Panos de Palha, obrigando-se a pollo á sua custa á borda d'agua.

Thomás da Silva da Camara, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e Soldado da primeira Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, offereceo tres annos das Tenças, que se lhe estão a dever pelas Folhas da Alfandega do Porto, e Almoxarifado da Fruta, que diz importarem 579$000 rs., e assim mais as *Moradias* correspondentes ao seu Foro des de o primeiro de Agosto de 1821, até o fim de 1828, a razão de 23$520 rs. cada anno na importancia de 174$440 rs., prefazendo tudo 753$440 rs.

D. Fernando Antonio de Almeida e Silva, Trinchante Mór da Casa Real, Commendador das Ordens de Christo, e de S. Thiago da Espada, offereceo todas as Moradias, que tem vencido com o dito Emprego, des de o primeiro de Agosto de 1821, até o fim de 1828, na importancia de 310$550 rs., e o vencimento da Ordinaria pela Folha da Casa Real, e pelo tempo referido importante em 558$771 rs., sommando ambas as addições 869$321 rs., e assim mais offereceo 54 moios de sevada em especie, que venceo pelas Reaes Sevadarias des de o anno de 1816 até ao de 1821, a razão de 9 moios por anno.

A Prioreza, e Religiosas do Convento de Santa Cruz de Villa Viçosa da Ordem dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, offerecêrão o Fardamento completo, e 1$200 rs. em dinheiro para hum Soldado Voluntario que sentou praça no Regimento de Infanteria N.° 5, constante de huma attestação passada pelo respectivo Coronel; e assim mais 100 alqueires de sevada no seu selleiro na dita Villa.

Victorino Joaquim Caldeira, Major da Marinha, e morador na Freguezia de Nossa Senhora d'Ajuda, offereceo cinco Bilhetes de requisição de transportes para o Exercito no anno de 1821, que diz importarem em 4$000 rs.

Joaquim Manoel Coutinho, morador na Freguezia da Bazilica de Santa Maria, offereceo tres Bilhetes de requi-

sições de Transportes para o Exercito nos annos de 1827 e 1828, importantes em 6$400 rs.

D. Luiza Rosa Cameron Calort Stivart, e seu marido João Pinheiro Freire da Cunha, offerecêrão 6$400 rs. pelo vencimento do mez de Julho proximo passado, da Pensão, que a ultima percebe pela Folha de Correntes do Real Erario.

O Padre Antonio Severiano da Costa, morador em Torres Novas, além do que entregou incluido com os moradores da dita Villa, offereceo mais tudo quanto lhe pertence das Prezas feitas na Guerra Peninsular em que servio na qualidade de Sargento da 5.ª Companhia do 3.º Regimento de Infanteria de Linha, que segundo lhe consta importará em 23$000 rs.

Luiz de Sousa Vasconcellos Mogo de Mello e Alvim, morador em Torres Novas, offereceo duas addições de Juro Real de 25$000 rs. cada huma, na Folha da Alfandega Grande de Lisboa por seis annos de 1823 a 1828 inclusivamente, na importancia de 300$000 rs.

Francisco de Paula e Sousa, Chefe da Legião Nacional do Loureto, além do que entregou por si, alguns Officiaes, e Officiaes Inferiores, e Cabos da referida Legião, offereceo mais 43$200 rs., que se lhe estão devendo como Capitão da 6.ª Companhia do 2.º Regimento da 1.ª Brigada das Ordenanças da Corte, dos annos de 1821 e 1822.

João Antonio da Matta, Meirinho Geral da Prelazia de Thomar, offereceo hum anno de seu Ordenado de Meirinho, que são 12$000 rs. pagos pelo Cofre das Sizas da mesma Villa de Thomar, e se ha de vencer no fim de Dezembro de 1829.

O Reverendo Fr. Manoel Joaquim da Costa, Vigario da Parroquial de S. Luiz da Villa das Pias, da Prelazia de Thomar, além do que entregou incluido com os Donativos dos Reverendos Ecclesiasticos da mesma Villa, offereceo mais 34$060 rs., que se lhe resta da sua Congrua, vencida no anno de 1824.

José Rafael Pinto Pessoa, Major Commandante das Ordenanças da 1.ª Divisão do Termo de Lisboa, além de 25 cantaros de Azeite doce que já deo, offereceo mais 1200 rações de vinho de Bucellas da colheita do presente anno, e entregues depois de cozido.

Antonio Ignacio de Abreu, e sua Mulher D. Antonia de Moura Cardozo, residentes na Cidade de Coimbra, offerecêrão as addições de 45$000 rs., e 60$000 rs., que a ultima leva na Folha da Alfandega do Porto, dos tres annos vencidos em 24 de Fevereiro de 1819, 1820, e 1821, na importancia de 315$000 rs.

O Desembargador José Ignacio Pais Pinto de Sousa e Vasconcellos, Chanceller da Relação e Casa do Porto, offereceo duas Tenças: huma de 90$000 rs., annuaes, que lhe pertence pela renuncia confirmada por Sua Magestade, na Folha da Alfandega do Porto, a qual renuncia foi feita pelo Avô de sua Mulher Francisco Xavier de Mello Almeida e Vasconcellos, e outra de 12$000 rs., que lhe foi concedida com o Habito da Ordem de Christo, dos annos que se lhe deverem, e dos mais que vencer durante a sua vida.

Carlos Miguel da Cunha Vieira, Cavalleiro da Ordem de S. Thiago da Espada, e Lavrador da Cidade de Evora, offereceo a addição de 12$000 rs. de Tença, que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado do Porto, de 30 annos que diz se lhe devem, importantes na quantia de 360$000 rs., e assim mais offerece o que da mesma Tença vencer durante a sua vida.

Pedro Nicoláo Guerreiro, morador na mesma Cidade de Evora, offereceo hum Documento em que mostra pertencer-lhe o Pret dos mezes de Agosto e Setembro de 1814, que venceo como Sargento que foi do Regimento de Cavallaria N.º 1, na importancia de 12$810 rs. que cedeo.

O Doutor Antonio José da Cunha e Sá, morador na Cidade de Evora, offereceo 20$000 rs. da gratificação que lhe compete como Medico do Hospital do Regimento de Cavallaria N.º 5, em os dois mezes preteritos de Abril e Maio.

A Abbadeça, e mais Religiosas do Convento de Santa Clara da Cidade de Evora, offerecêrão os Juros que se lhes devem pela Folha da Serenissima Casa de Bragança do anno de 1823, na importancia de 160$000 rs., e assim mais os Juros que tambem se lhes devem pelo Almoxarifado das Sizas do Reino do anno de 1823, na importancia de 107$565 rs.; e a Ordinaria de Cêra dos annos de 1815 até 1828, que a 6$520 rs. cada anno importa em 91$280 rs.; prefazendo tudo 358$845 rs.

D. Ignez Thereza Gertrudes Fragoza do Valle, moradora na Villa das Alcaçovas Comarca de Evora, offereceo tres annos de addição de 40$000 rs. de Tença, que leva na Folha do Almoxarifado de Tavira na importancia de 120$000 rs.

O Exc. Conde de Redondo offereceo a Tença de 102$864 rs. que leva na Folha do Almoxarifado de Portalegre pelos annos de 1823 a 1826 incluzivé, em que a dita Tença teve cabimento, importando na quantia de 411$356 rs.

O Sargento Mór de Artilheria, e Director do Trem Supprimido da Praça de Extremós, Francisco José Marques Terrel, além do que entregou em recibos dos seus Soldos incluidos na Relação dos Moradores da dita Villa, offereceo mais a addição de 12$000 rs. de Tença, que leva na Folha do Almoxarifado da Portagem e Herdades, dos annos que se lhe devem des de 1813, e de todos os mais que vencer durante a sua vida.

José Luiz Affonso, Reposteiro da Camara do Numero, além do que já entregou em dinheiro, offereceo 207$000 rs. que lhe pertencem de Vestiarios; como Moço da Cozinha de Sua Magestade, des de Junho de 1806 até ao fim do presente anno; e assim mais 92$832 rs. de Moradias, Vestiarias, e Mercê do Foro de Reposteiro do Numero, des de o primeiro de Janeiro de 1823, tambem até o fim do presente anno.

A Madre Prioreza, e mais Religiosas Conegas Regrantes de Santo Agostinho, do Mosteiro de Chellas, offerecêrão quinze addições de Juros Reaes, vencidos em o anno de 1824; a saber: dez na Alfandega do Assucar na importancia de 425$540 rs.; e cinco nas tres Casas, que importão 158$160 rs., que fazem ao todo 583$700 rs.

Os Moradores da Villa de Borba, Comarca de Villa Viçoza, além do que entregárão em dinheiro e Titulos, offerecêrão mais 635 alqueires de trigo, 20 de cevada, e 200 arrobas de palha.

Os Moradores da Cidade de Coimbra, além do que entregárão em dinheiro, e Titulos, offerecêrão mais 121 alqueires de trigo, e 464 de milho.

Declara-se, que os conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios se achão promptos até ao dia nove do corrente mez de Setembro. = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### HESPANHA.

*Cadix 1.º de Setembro.*

*Consulado. = Aviso ao Commercio.*

O Excellentissimo Senhor Commandante Geral do Departamento, em 23 do mez passado, diz a este Real Consulado do Commercio o seguinte:

» O Commandante Militar de Marinha das Ilhas *Canarias* me diz em officio de 31 do mez passado, que acabo de receber, o que copío: -

» Excellentissimo Senhor, — A 23 do corrente, ao Sul de *Puerto Naos*, na Ilha de *Lançarote*, em distancia de cousa de 12 milhas, hum Corsario (*) meteo em hum bote mui pequeno vinte homens do mar, da tripulação do Bergantim Francez mercante o *Bravo*, vindo de *Almeria* e de *Malaga*, com carga de chumbo e sumagre, e do Inglez *Careby*, vindo de *Liverpool*, com destino ao *Rio da Prata*, com mercadorias. Salvas estas tripulações por huma embarcação, que para esse effeito sahio com hum dos praticos do dito Porto: ao ver o Capitão delle o muito mar e vento que reinava de Nornordeste, que lhes não permittia avançar para a Costa, teve o dito bote a fortuna de chegar a terra, depois de cheia a maré, já quando os que nelle vinhão, perdida toda a esperança, se tinhão abandonado á sua desgraçada sorte. Os Capitães de ambos os Bergantins mencionão em suas declarações, que o Corsario diz pertencer a *Buenos-Ayres*, Departamento de *Patagonia*, e chamar-se o seu Capitão D. *José Francisco Lemus*, que segundo inferem he pirata, pois ataca todas as bandeiras: a sua força consiste em huma peça de calibre 18, de rodizio, e 32 homens de varias nações presentemente: que a intenção foi se afogassem, pois devião conhecer que não poderião chegar a terra, com o mar e vento pela proa, que havia no momento em que os fizerão embarcar em hum bote de quatro remos em tanta distancia, e sem os poderem manejar pelo aperto: assegurando tambem ter o mesmo Navio apresado hum Brigue-Escuna *Dinamarquez*, que desta enseada de *Santa Cruz* sahio para *Porto-Rico* e *Havana*, com recrutas e alguns officiaes e tropa do Regimento de Infanteria da *Albuera*, 7.° ligeiro; que o ultimo comboi deixou nesta Praça, não ficando duvida da sua pirateria, pois no dia 24 ás Avemarias, ao Sul de *Canaria*, apresou hum Barco contrabandista vindo de *Gibraltar*, e dois barquinhos do commercio interior destas Ilhas; permanecendo nestas aguas o Corsario até ao presente com os maiores prejuizos do reciproco trafico dellas, que tem de todo interceptado. = O que tudo ponho na consideração de V. E., para que communicando-o á Authoridade Superior, possão dar-se as mais opportunas providencias, e noticia aos Embaixadores das Cortes estrangeiras para sua perseguição, e de outros cinco mais, que se diz serem de huma mesma Companhia, entre ellas huma Corveta. = O que noticío a V. SS. para que se sirvão fazello saber aos Capitães dos nossos Navios mercantes a fim de que naveguem com toda a precaução. = E por ordem do mesmo Consulado se leva ao conhecimento do commercio para seu governo, e fins que lhe possão convir. *Cadiz*, 1.° de Setembro de 1828 = *Prudencio Hernandes Santa Cruz*, Secretario. » — (*Se á utilidade desta noticia se seguir em breve a participação de tres ou quatro Brigues de guerra terem partido com ordem para incessantemente buscarem nas paragens conhecidas, e meterem a pique tudo e qualquer dos taes Piratas que encontrassem, sem mais attenções inuteis com taes ladrões, seria bem bom para a segurança do commercio maritimo. As Ilhas Canarias, dos Açores, Madeira, e Porto Santo, são optimos pontos de estação, e de partida de Embarcações de guerra, para limpar o Oceano de Corsarios.*)

## PORTUGAL.

*Porto*, 8 *de Setembro.*

A Alçada, que Sua Magestade Mandou a esta Cidade, para conhecer dos factos revolucionarios, que tiverão principio em 16 de Maio passado, prosegue nas indagações judiciaes a este respeito, e em resultado dellas já alguns individuos se prendêrão nesta, á ordem do Excellentissimo Presidente, e entrárão nas Cadêas da Relação.

(*) *Pailebot de velacho* lhe chama o officio, e suppomos ser *Curveta, ou Chalupa.*

— • —

Em consequencia de hum Summario de Testemunhas, a que procedeo o Illustrissimo Desembargador *José Peixoto Sarmento de Queirós*, em virtude da Portaria do Excellentissimo Governador das Justiças de 16 do passado, forão suspensos de seus exercicios os Advogados e Procuradores abaixo, por se terem bandeado com os rebeldes, e de qualquer sorte auxiliárão o seu partido etc. o que tudo consta do Edital affixado na porta do edificio da Relação, em data de 5 do corrente, na fórma seguinte, a saber:

*Advogados.*

Antonio Fernandes Alves Fortuna. Bento José de Almeida Moura Coutinho. Felix Pereira de Magalhães. Francisco José de Moura Coutinho. Joaquim Veloso da Cruz. José Joaquim de S. Anna. José Martins Araujo Bastos. José da Silva Passos. Luiz Carlos Pereira Pedrosa. Manoel Francisco Pereira Sousa. Manoel da Silva Passos.

*Procuradores.*

Albino José Joaquim de Palhaes. Francisco Manoel Cordeiro. Joaquim Antonio Marques da Silva. Joaquim Ferreira Pinto Felgueiras. José Fernandes da Cunha. José Leopoldo da Costa. José de S. Paulo Aguiar. Marcelino José da Silva. (*Correio do Porto.*)

*Lisboa*, 14 *de Setembro.*

*Antonio Joaquim de Gouvêa Pinto*, Juiz do Tombo dos Almoxarifados da *Bemposta*, e do Reguengo d'*Algés*, teve a distincta honra, no dia 11 do corrente Setembro, de beijar a Real Mão de Sua Magestade; e pedindo-Lhe por esta occasião a especial graça de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, O Mesmo Senhor, annuindo á sua súpplica, lhe concedeo, vocalmente, a graça que podia, em attenção ao que Lhe expozera.

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Setembro* 5. Portuguez, Rasca Santo Antonio e Almas, de Gibraltar em 8 dias, com peixe salgado. — Inglez, Brigue-Escuna Ruby, de Londres em 15 dias em lastro. — Americano, Galera Plato, de Hamburgo em 23 dias com algumas fazendas. — Hollandezes, Berg. Le Voltigeur, de Antuerpia em 10 dias, com centeio, cobre e prégos. Galiota Kluzina e Divkje, de Vleardingen, com feijão e queijos.

*Idem* 6. Portuguezes, Brigue Infante D. Sebastião, da Ilha da Madeira em 8 dias, com officios. Cahique Jesus Maria José, de Gibraltar em 18 dias com passas. — Americano, Galera Sarah Ralston, de Hamburgo em 15 dias, em lastro. — Dinamarquez, Galera Flora, de Peter-burgo em 46 dias, com canhamo e linho. — Inglez, Esc. Queen, de Carlife em 14 dias, com ferro.

*Idem* 7. Portuguez, Brigue Gloria, da Madeira em 12 dias, tendo sahido dalli com officios a 26 de Agosto. — Sueco, Berg. Henriett, de Caen em 16 dias, em lastro. — Russiano, Berg. Carolina, de Revel em 49 dias com linho, ferro, e alcatrão. — Inglez, Barco de Vapor Duque

d'York, de Gibraltar, donde sahio a 4, e de Cadiz no dia 5, com officios e 10 passageiros para Lisboa, e 8 para Londres: deo noticia de terem chegado no dia 2 a Gibraltar as duas Fragatas Brazileiras, de que há dias fizemos menção, denominadas Imperatriz e D. Francisca, sahidas do Rio de Janeiro para Genova em 5 de Julho, commandadas pelo Vice-Almirante Conde de Souzel.

—•—

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Setembro 20. Para a Ilha de S. *Miguel* o Brigue Escuna *Monte do Carmo*, e *Almas*.

21. Para a Ilha da *Madeira* o Hiate *Inveja*.

## *Annuncios.*

O Juizo do Real Fisco, e Camara Real por Inconfidencia, annuncia ao publico, que está procedendo com toda a actividade na arrecadação dos bens dos confiscados, e implicados na rebellião notoria nestes Reinos, conforme o Regimento de 10 de Julho de 1620; e tendo annunciado por Editaes, e por ordens a todos os Magistrados a necessidade de pôr em pratica os §§ 2.°, 18, e 55, espera que todas as pessoas que tiverem bens, dinheiros, ou acções a elles pertencentes, venhão ao mesmo Juizo como privativo logo declarar tudo quanto houver, para evitarem as denuncias promettidas no dito Regimento, concedido a todo e qualquer denunciante que o fizer passado o termo comminado; e convida outrosim a todos a esse fim, logo passe o referido termo marcado nos mesmos Editaes.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar brim para fardamento, lã para colxões, e filele de lã: todas as pessoas que quizerem vender os ditos artigos, podem comparecer na Sala do referido Conselho em o dia 16 do corrente mez de Setembro, pelo meio dia, para se tratar sobre o mencionado objecto.

Vendem-se dois prazos misticos hum ao outro, que se compõem de vinha, olival, terras de semeadura, com agua nativa, junto á quinta das *Torres*, aonde chamão a *Horta Velha*, na Villa de *Azeitão*: quem os pretender, falle na rua da *Annunciada* N.° 36.

Pretende-se tomar de aforamento algum Casal, ou terras de semeadura, sitas no lugar de *Casellas*, no da *Portella*, ou de *Outorella*, Freguezia de *Carnachide*: quem quizer, póde dar o seu nome na *Portella* ao caseiro *José d'Almeida*, defronte do ferreiro, ou em *Lisboa* na travessa do Cemiterio de Santa *Catharina* N.° 1, terceiro andar.

D. *Maria dos Prazeres* vende huma propriedade de casas na rua direita de *Arroios* N.° 44 e 45, com loja, primeiro, e segundo andar, e seu quintal: quem as pretender, dirija-se á rua nova do *Carmo* N.° 33, a *Victorino Joaquim da Silveira* com loja de Selleiro.

Arrenda-se o Cazal das *Vendas*, proximo á Villa da *Golegã*, que se compõe de terras de pão, e olivaes contiguos ao olival do *Tinoco*, tem casas e officinas com lagar, e agua nativa; quem o pretender, falle a *Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto*, na Ribeira de *Santarém*, rua do *Poçinho* N.° 31; o dito arrendamento ha de principiar no dia de *S. Miguel* proximo futuro do corrente anno.

Precisa-se de huma criada de meia idade para casa de hum homem solteiro, que saiba cozer, engommar, e cozinhar etc., e que tenha fiador: quem estiver nestas circumstancias, procure na travessa de Santa *Justa* N.° 31, terceiro andar, que alli achará com quem tratar.

Terça feira 16 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no largo do *Carmo* N.° 6, haverá leilão de excellentes moveis *estrangeiros*, novos, e de moderno gosto, chegados ha pouco a esta Cidade: as pessoas que os quizerem examinar antes do dia aprazado o poderão fazer todos os dias das 10 horas da manhã até as 6 da tarde na mesma casa.

Quinta feira 18 do corrente, pelas dez horas da manhã, no armazem de leilões de *Paulo Zancla*, sito na travessa de Santa *Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de moveis de todas as qualidades, quantidade de lustres, candeeiros, serpentinas, castiçaes, relojos de mêza, despertadores, panno de linho, toalhas, guardanapos, tres pianos fortes, huma carruagem, huma sege, hum carrinho de quatro rodas, e outros diversos objectos: advertese que continará a haver leilão em todas as Quintas feiras, e todos os dias se vendem os trastes annunciados, e ha tambem para vender huma porção de crina.

No dia 8 de Outubro proximo futuro, se hão de pôr em Praça na Contadoria da Santa Casa da Misericordia desta Corte pelas 10 horas da manhã, para se aforar, humas casas na rua do *Alcacima*, na Villa de *Oeiras*, e huma terra na encosta da Igreja de Nossa Senhora do *Monte*.

Nos dias 11, 14, e 16 de Outubro proximo futuro, no Tribunal da Junta da Administração do Tabaco, se ha de pôr em Praça o Contracto Geral do Tabaco, e Saboarias, destes Reinos, Macáo, e Ilhas Adjacentes, na conformidade dos Editaes affixados para o mesmo fim por Ordem da sobredita Junta, em data de 11 do corrente mez de Setembro. Todas as pessoas que nelle quizerem lançar, ou que pretenderem tomar parte em alguma das Companhias, que para esse effeito hajão de formar-se, podem comparecer perante a mesma Junta nas tardes dos dias acima mencionados, ou antes, se lhes convier, em casa do Corretor da Real Fazenda, na rua *Formosa* N.° 73, aonde se lhes darão todos os esclarecimentos, que a similhante respeito possão desejar.

Sahirá para *Pernambuco* a Galera Portugueza *Thalia*, Capitão *José da Silva Cruz*: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao Escriptorio de *Bento José da Cunha Vianna*, no cáes do *Sodré* N.° 13, ou falle na Praça do Commercio todos os dias com o mesmo Capitão. A dita Galera acaba agora de fazer costado fixo, e forrar de cobre de novo, he muito veleira, e tem bons commodos para passageiros: pretende sahir até 10 de Outubro de 1828.

Vende-se huma parelha de machos, promptos para serviço de carroagem: quem a quizer comprar póde dirigirse á rua *Formosa* no pateo do Correio da Posta, onde se mostrará, e trata a venda da dita parelha.

Na rua larga de S. *Roque* N.° 53, se dirá quem vende huma traquitana em bom uso, e por preço commodo.

O mestre ferrador na rua dos *Çapateiros* N.° 4, vende huma parelha de mulas pretas de corpos, que trabalhão em todo o lugar.

Vende-se huma traquitana em bom uso, com huma excellente parelha de machos, tudo junto ou apartado: quem quizer ver, póde ir ás *Picôas*, ao pé da guarda barreira, que lá se mostrão todos os dias.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 220. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 16 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina, que V. Ex.ª faça constar ao Coronel graduado, Commandante do Regimento de Milicias da *Lousã*, *José Bernardo de Mello Salazar*, em resposta ao seu Officio de 28 do mez proximo passado, que vão expedir-se as competentes Ordens, para que, depois de liquidado o vencimento de 624$660 réis, que os Officiaes, e mais praças do dito Corpo cedem a beneficio do Estado, além de 100$000 réis, das dividas antigas, do Capitão *João Antonio de Mattos Ferrão*, se acceitem as referidas quantias; reconhecendo Sua Magestade este generoso offerecimento, como mais huma prova de lealdade dos sobreditos Officiaes, e mais praças daquelle Regimento. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 9 de Setembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de *Veiros*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda communicar a V. S.ª, em final resposta ao seu Officio de 16 do mes proximo passado, que faça receber para fornecimento do Exercito, os sessenta alqueires de trigo, e sessenta de cevada, offerecidos por *Francisco de Borges Maduro*, e *João Victorino Maduro*, da Villa de *Extremoz*, porque Sua Magestade Ha por bem Acceitar este generoso offerecimento. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 9 de Setembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, sendo-Lhe presentes os Officios de V. S.ª, do 1.º, 3 e 5 do corrente mes, Ha por bem Acceitar os donativos offerecidos pelas pessoas constantes da relação inclusa, e Determina, em consequencia, que V. S.ª os faça receber, para fornecimento do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 9 de Setembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardozo*.

*Relação dos donativos offerecidos pelas pessoas tambem abaixo declaradas:*

*Districto de Evora.*

Francisco José, Lavrador, duas carradas de palha. — Luiz do Rozario, duzentas arrobas dita. — João Marques, vinte e sete carradas dita. — Izidoro José, Engeitado, sessenta alqueires de cevada, e duzentas e quarenta e tres arrobas de palha. — Manoel Leal, Lavrador, trinta e seis e meia arrobas de palha. — Carlos José Martha, sessenta arrobas de palha.

*Villa de Souzel.*

A Confraría do Santissimo Sacramento, sessenta alqueires de trigo.

*Elvas.*

Francisco José Guerra, e seu filho, noventa alqueires de trigo. Quartel General no Paço das Necessidades, 9 de Setembro de 1828. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante d'Ordens.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

*Relação das offertas, que fizerão alguns individuos da Companhia de Voluntarios Realistas da Villa de Estremoz, para as urgencias do Estado, como abaixo se menciona:*

Christovão Antonio Morteira, Capitão, 60 alqueires de trigo, e 60 ditos de sevada. Anselmo José Marques, Tenente, 60 alqueires de sevada. José Rebello, Alferes, 30 alqueires de trigo. Joaquim Julio de Sousa, 1.º Sargento, 10 alqueires de trigo; e 10 ditos de senteio, e 10 ditos d'aveia. Joaquim Rodrigues de Mira, 2.º Sargento, 10 alqueires de trigo, e 10 ditos de sevada. Fernando Maria Pereira de Macedo, Furriel, 10 alqueires de trigo. Manoel Vicente da Silva, Cabo, 10 alqueires de trigo. Agostinho Pinheiro Reino, Cabo, 3 alqueires de sevada. Joaquim Roberto da Silva, Cabo, 30 alqueires de sevada. Elias Reinol, Cabo, 12 alqueires de trigo. Joaquim José Mena, Anspeçada, 30 alqueires de sevada. Guilherme Maria de Sousa, Anspeçada, 15 algueires d'aveia. Joaquim Manoel Ratinho, Anspeçada, 6 alqueires de trigo. Antonio Pedro Vidigal, Anspeçada, 10 alqueires de trigo. Vicente José Maria Calado, Soldado, 60 alqueires de trigo, e 200 arrobas de palha. Manoel Victor Pestana, Soldado, 15 alqueires de trigo. Malaquias José Cardozo, Soldado, 10 alqueires de senteio, 30 de sevada, e 60 arrobas de palha. Manoel Pinheiro Reino, Soldado, 20 alqueires de trigo, e a importancia de 136$000 rs. da Tença vencida em 17 annos, que se lhe devem, pertencente a sua mulher D. Anna Joaquina de Carvalho, des de 1812 até 1828, a razão de 8$000 rs. cada anno, assentada no Almoxarifado do Pescado de Lisboa. Antonio Domingues, Soldado, 120 alqueires de trigo. Joaquim José Ledo, Soldado, 30 alqueires de trigo. Pedro Antonio de Moraes Lameira, Soldado, 20 alqueires de trigo. Antonio Joaquim da Silva, Soldado, 10 alqueires de trigo. Francisco de Paula Sego, Soldado, 5 alqueires de trigo, e 15 arrobas de palha. José do Carmo Pereira, Soldado, 5 alqueires de trigo. Antonio José da Silva, Soldado, 60 alqueires de sevada. Elias Canhão, Soldado, 20 alqueires de sevada. João José Dias Palmeiro, Soldado, 5 alqueires d'aveia. Manoel Joaquim Vaz, Soldado,

6 alqueires d'aveia. Manoel de Sousa, Soldado, 60 alqueires d'aveia, e 16$190 rs. de hum Titulo de divida publica. Luciano de Jesus Mendes, Soldado, 10 alqueires de trigo. João Maria Manaças, Soldado, 10 alqueires de trigo. Christovão Antonio Manaças, Soldado, 3 alqueires de sevada. Manoel Hilario dos Reis, Soldado, 6 alqueires de trigo. Manoel Vicente Durão, Soldado, 15 alqueires de trigo. Manoel Leocadio Ratinho, Soldado, 2 alqueires de trigo. Antonio Paula Cardozo, Soldado, 2 alqueires de trigo. João Carlos da Silva, Soldado, 6 alqueires de trigo. João Antonio, Soldado, 3 alqueires de sevada. João Pinheiro, Soldado, 6 alqueires de sevada. Francisco Pinheiro, Soldado, 6 alqueires de sevada. Joaquim Maria Ratinho, Soldado, 3 alqueires de sevada. José Francisco Alves, Soldado, 20 alqueires de sevada. Manoel Pires, Soldado, 8 alqueires de sevada. Barnabé Gomes, Soldado, 5 alqueires de sevada. Antonio Antunes, Soldado, 5 alqueires de sevada. José Maria Carapeto, Soldado, 5 alqueires de sevada. Joaquim Avelino, Soldado, 10 alqueires de sevada. José Lopes da Silveira, Soldado, 15 alqueires de trigo. João Pedro Carrilho, Soldado, 6 alqueires de sevada. Joaquim Marianno Broa, Soldado, 10 alqueires de sevada. Joaquim Manoel d'Abreu, Soldado, 8 alqueires de sevada.

N. B. Os generos acima mencionados são conduzidos á custa dos individuos, que os offerecem, ao Deposito Militar, que ha na supradita Villa; e além dos referidos donativos, ha mais o de pagarem todas as praças da Companhia (á excepção dos Soldados, João Olimpo de Sousa, e João de Sousa e Castro) o Pret e Pão, que vencem os Cornètas da Companhia.

### Real Erario.

*Relação das pessoas empregadas na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, que contribuírão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.* 189.

O Conselheiro Official Maior effectivo, Manoel José Maria da Costa e Sá, além do que já offereceo, L. 10.000. O Conselheiro Official Maior, José Manoel Placido de Moraes, além do que já offereceo, L. 10$000. O Conselheiro Official Maior, José Joaquim da Silva Freitas, L. 10$000. José Joaquim Cavalcante de Albuquerque Lino, (Official Maior Aposentado), L. 10$000. Gervazio José Pacheco de Valadares, (Official Maior graduado), L. 10$000. José Maria Trener (Official), L. 4$800. Antonio José Maria Campello (Official), L. 4$800. Filippe da Rocha Gameiro de Mendonça Pessanha (Amanuense), L. 10$000. Somma Rs. 69$600. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das (onze) pessoas, que contribuírão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado na Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação, cuja importancia entregou o Reverendo Prior Luiz Manoel Gomes, publicado o total na Gazeta N.* 183, *a saber:*

O Prior desta Freguezia, p. 10$000. Carlos Honorio de Gouvea Durão, L. 20$000. Hum Anonimo, p. 5$000. O Medico Pedro de Andrade, L. 20$000. O Padre José da Assumpção Magalhães, L. 4$800. José Antonio de Campos e Andrade, Escrivão do Paço da Madeira, Moço da Camara do Numero de Sua Magestade, p. 6$000. O Padre Antonio José Nazica, 4$800. João Antonio de Azevedo, p. 5$000. Hum Anonimo, p. 20$000. Doutor Francisco José de Almeida, L. [illegible]$000. Hum Anonimo, p. 2$400. Total Rs. 117$000. [illegible]quim *Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 26 de Agosto.*

O Brigadeiro *Palhares*, que tinha sido enviado pelo Governador da *Madeira* ao Governo *Inglez* para lhe pedir seu adjutorio, escreve de *Exeter*, que nada póde conseguir, e que em toda a parte encontrou a mesma opposição entre os Embaixadores Estrangeiros, dos quaes só o de *França* o acolheo com toda a urbanidade.

Nunca para a *Inglaterra* foi mais para desejar, que ao presente, o não se ingerir nos negocios do Poente da *Europa;* he felicidade não termos actualmente hum unico Soldado em *Lisboa*, nem huma Embarcação de guerra no *Tejo*. O Duque de *Wellington* soube de antemão prever o perigo, que correriamos em continuar a intervir deste lado, e resolveo des de o principio derrubar os projectos dos homens, que querião de algum modo impor-lhe o miseravel systema politico de Mr. *Canning;* os Politicos do Norte sabião da sua parte, e calculavão em sua finura, que em quanto nós nos constituissemos defensores acerrimos das instituições, que a maioria da Nação *Portugueza* recuzava, estariamos absorvidos e distrahidos de todo e qualquer outro cuidado, e que em quanto por hum principio de mal entendida generosidade nutriamos a inimizade daquelle Povo, nos seria impossivel tomar parte activa nos acontecimentos tão interessantes, que se passão na *Turquia Européa.* — O Duque de *Wellington* soube por sua penetração primeiro adivinhar, e depois frustrar esses astutos calculos. Deixou *Portugal* a si mesmo, respeita o Poder creado pelos corações, e emanado dos sentimentos da maior parte dos Nobres e da maioria do Povo; e ainda que não possa reconhecer por si directamente *Dom Miguel*, ainda mesmo quando podesse hesitar nos meios porque o Regente se elevou á Soberania, tem sobejo sizo para que se intrometesse em actos nacionaes, ou tomasse o trabalho de sustentar instituições, que não são para elle de interesse algum, e que lhe não compete criticar. Agora quer dar toda a sua attenção exclusivamente a negocios de muito maior interesse em outra parte do Mundo. Disto nos regozijamos por dous motivos.

1.° As discussões de *Portugal*, deixado a si mesmo, hão de acabar por si mesmas, entretanto que nós ficamos promptos para vindicar com todo o nosso poder os nossos direitos e os da *Europa* no caso de serem atacados no fundo do Mediterraneo. 2.° Todo o Mundo agora verá do modo mais claro que nós, o que se chama Povo em *Inglaterra*, *temos sido induzidos ao mais deploravel erro por certo partido, que atéqui se tem arrogado o direito de representar os sentimentos da Nação Portugueza e de dictar leis a Portugal.* A Imprensa em *Londres* tem sido embaída pelas mais grosseiras imposturas ácerca dos acontecimentos de *Portugal*. Relações cheias de exageração, as mais dellas sem fundamento, tem-se feito circular só com o fim de fazer com auxilio nosso, a favor de huns poucos de ambiciosos, monopolio do governo daquelle desgraçado Reino. Para auxiliar essas perfidas pretenções; ganhárão os maquinadores e alistárão na sua causa os negociantes *Inglezes* residentes em *Lisboa* e no *Porto*, os quaes vierão a ser cooperadores de seus embustes. Nós nos apressamos com tudo a justificar estes commerciantes de toda a intenção criminosa: talvez terião imaginado, que favorecião hum partido popular, ou ao menos hum partido formidavel dirigido pelo Imperador do *Brasil*, e que obravão ao mesmo tempo segundo as vistas do Governo *Inglez*. Nós pois os lastimamos agora, e por certo elles são mil vezes menos criminosos, que os Chefes demagogos

que, *por meio do dinheiro do Brasil*, *dinheiro provento do commercio dos escravos*, conseguirão *lograllos sobre as verdadeiras intenções do nosso Governo*. Suas maquinações porém estão quasi totalmente em terra; podem-se consolar agora, e achar na expatriação a sua segurança; em breve as suas intrigas serão conhecidas *por aquelle* em cujo nome tem submergido *Portugal* em tantos males, e podemos diser quasi *officialmente*, que Lord *Strangford* vai completar arranjamentos, que d'ora em diante fecharáõ toda a entrada a suas intrigas, e lhes não permittiráõ já infectar as prensas de *Londres*, e fazer dellas o instrumento de sua ambição. He tempo de pôrem a salvo *o seu dinheiro*, e de se calarem. *(New Times.)*

## PORTUGAL.

### *Porto*, 8 *de Setembro*.

Chegou-nos á mão huma bem deduzida Peçá, que faz honra ao Magistrado que a produzio, a qual transcrevemos para conhecimento publico, e he a seguinte:

*Proclamação.*

*Leaes Transmontanos.* — Em dois de Junho preterito vos disse no meio das lavaredas revolucionarias, que appparecêrão em o nosso horisonte, — que a nossa gloria era immensa, e certo o nosso triunfo — verificou-se; e suffocada a rebellião, vai o nosso Paiz a gozar da paz alterada; e da gloria, que sempre resulta a hum Estado, quando regido por hum Monarca, verdadeiramente Pai da Patria. O Nosso Augusto Imperante, o Senhor *Dom Miguel I*, verdadeiro, e legitimo Rei, e o melhor Pai, funda o timbre do Seu Regimen na ventura de seus vassallos; e estes escorão a sua obediencia no amor que Lhe consagrão, unica ambição, e só delicia do verdadeiro *Portuguez*. Jámais Imperios deixarão de ser felizes na reunião destas circumstancias; e jámais póde Nação alguma soçobrar, ou ser victima da força, e do poderío, quando tem por esteio estas fortes columnas: assim o attesta a historia do tempo passado, e moderno; o melhor meio de decidir na sciencia do Governo do Homem.

Debalde tentão os inimigos da paz humana denegrir nossas acções, vilipendiar nossas medidas, e aterrar, ou fazer esmorecer, nossa carreira traçada; debalde com noticias assustadoras procurão aos tímidos fazer-lhes conceber intervenções de Nações Estranhas, e desapprovamento da nossa causa, hoje conhecida a mais justa, e santa pelos meios, e pelo seu fim: debalde fomentárão na nossa hoje feliz Patria, e lá em estranhos, e remotos Paizes, o baralhamento da legal applicação do Direito Publico *Portuguez*; pois que as Nações da *Europa* pela sua santa liga, para a paz geral, jámais se afastará o dos luminosos principios de *Verona*, *Troupau*, e *Aix-la-Chapelle*: jámais inverterão as Leis fundamentaes dos Paizes, que meditadas com circumspecção, e exaradas por experiencia, sustentão a firmeza dos Thronos, e a ventura dos Povos. A Peninsula, *Portuguezes*, por excellencia a Realista, não soffre outro Governo, que a Monarquia pura, por ser só e este Governo o análogo á sua indole, e educação; e *Portugal* só quer o seu Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel I*: os impulsos do amor natural, são faiscas radiantes da Divindade, e Esta dispõe a seu arbitrio da sorte dos Monarcas, e dos Imperios.

He preciso, pois, *Portuguezes*, pormos em acção o grande problema politico de animar o espirito abatido pela oppressão, e moderar o orgulho na prosperidade: adorar o Ente Supremo, render-lhe nossas Graças pelo feliz exito da nossa, e sua Causá; amar, e obedecer ao nosso desejado Rei e Senhor, sujeitar submissos aos preceitos das Authoridades, Delegadas da Soberania; dirigir nossas acções pela marcha regular da Lei, affugentar a violenta paixão da vingança, e desviar a intriga, sôlta em campo largo; são ás bases da nossa fortuna, por serem as molas da paz, e socêgo geral. Deixemos operar o Sabio Governo em suas delicadas deliberações; entreguemos á sua sabedoria o curativo de males inveterados, e remedios promptos, e aptos: no mundo politico, assim como no fisico, e moral, a natureza opera por graduação, e por meios que parecendo oppostos tornão hum resultado encantador: a confiança pois no mesmo, e nos que Governão em seu nome será a nossa devisa, e fará o nosso bem estar. Delegação da Policia em *Traz-os-Montes*, 30 de Agosto de 1828. Em *Villa Flor*. = *Manoel José d'Oliveira Malafaya*. *(Correio do Porto.)*

### *Lisboa*, 15 *de Setembro*.

Por carta fidedigna escripta de *Faro*, em 12 do corrente consta, que no dia 5 pela manhã, se tinha cortado a communicação com *Gibraltar* por mar e terra pela parte de *Hespanha*, e que todas as pessoas (serião humas 800) que assistião no sitio aonde principiárão as febres contagiosas, que alli se tem manifestado, se tinhão separado dos mais habitantes, dando-se alli todas as providencias possiveis para obstar á communicação do contagio: que a emigração dos habitantes daquella praça para varios pontos se hia generalizando, o que tem dado lugar a se tomarem as cautellas precisas em todos os portos do *Algarve* para impedir algum desembarque furtivo de fazendas ou pessoas, que se tente fazer em qualquer delles.

Todos os bons *Portuguezes* lerão com prazer o artigo do *New Times* que acima deixamos transcrito, em que se corre o véo, e se mostra em todo o seu ascoroso aspecto, a pérfida intriga que tanto até agora tinha laborado em damno fatal da Nação *Portugueza*, e se patenteia na mais brilhante luz da honra o sabio comportamento do Gabinete *Britannico*, em que os revolucionarios, por huma cegueira de castigo, quizerão persuadir-se acharião apoio em suas infames e malvadas tramas. Assentavão os perversos achar no heroico peito de hum Duque de *Wellington*, de hum Conde *Aberdeen*, e dos outros dignos Ministros de S. M. *Britannica*, huns imitadores desse idolo dos Radicaes e Liberaes, que se não envergonhou de dizer, que podia convocar em seu auxilio todos os *descontentes* da *Europa*! — A Justiça Divina he infallivel, e ella auxilia as acções humanas, que a seguem por norma: a Causa da Nação *Portugueza* he justissima, e podemos ter a certeza de que a sorte dos Imperios he sempre feliz, ou desgraçada, segundo a justiça, ou injustiça, com que os Povos, e os Reis se comportão e procedem na sua marcha. O sabio e recto procedimento do Governo *Britannico* a respeito de *Portugal*, anda de mãos dadas com o de todos os outros Governos da *Europa*, e fique de huma vez convencido o Partido rebelde em *Portugal*, que se deve comedir, e fazer cessar os seus agentes de espalhar noticias mais loucas que aterradoras, e de fazer promessas e vaticinios fraudolentos, pois compromettem desgraçadamente esses miseraveis e credulos basbaques que ainda, como os *Judéos*, tem saudade das cebollas do *Egypto*. Tenhão juizo, resignem-se ao abatimento de seu orgulho, e se não podem já de coração ser bons e leaes *Portuguezes*, cinjão-se a cuidar nos misteres em que se occupão, por evitarem o castigo de que aliàs se tornarião merecedores.

Sobre o dito artigo do *New Times*, faz hum dos Periodicos de *Paris* a Nota seguinte:

» Eis hum artigo quasi official, e que se póde conside-
» rar como exprimindo o pensamento todo inteiro do Ga-
» binete *Inglez* sobre os negocios de *Portugal*. Ninguem
» se enganará nisso; as expressões de *intrigantes*, e de-

» *magogos ambiciosos*, visivelmente designão Mrs. de *Palmella*, de *Resende*, *Itabayana*, e outros, e de certo, » nunca estas expressões forão mais justamente applicadas. » Depois de tantas injurias prodigalizadas ao joven Monarca *Portuguez* nas folhas *Inglezas*, consola o ler no » Periodico official do Gabinete *Britannico* huma protestação contra as infames calumnias de que os prélos de » *Londres* se tem feito réos, a instigação de alguns » traidores *Portuguezes*. O *New Times* nos descobre o » segrêdo da Missão de Lord *Strangford*; vai ao *Brazil* » para determinar o Imperador *Dom Pedro* a desapprovar o que se fez em seu Nome por Mrs. *Palmella*, *Resende*, e *Itabayana*; a reconhecer *Dom Miguel* como » Rei de *Portugal*, e desapprovar essa Constituição no » fim da qual S. M. I. tinha posto o seu Nome. Tal he » a Missão de Lord *Strangford*. Que dirão agora o *Constitucional*, e o seu compadre o *Mensageiro das Camaras*? »

Estimaremos, que tudo isto entre por huma vez nos corações de todos os *Portuguezes*, que se tem affastado do caminho da honra nacional, e que entrem todos no gremio da fidelidade, e da geral e unanime cooperação para o bem da nossa cara Patria, que o Ceo ha confiado a hum Principe tão recto, e tão zeloso da sua prosperidade.

Tendo sido nomeados pela Camara da Villa de *Pereira*, Comarca de *Coimbra*, o Doutor *Antonio Rodrigues Cardozo*, ex-Juiz de Fóra da Villa de *Montemór o velho*, e *João Maria de Mello Ramalho Pimentel de Almeida*, daquella Villa; para em nome da mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo, felicitar a Sua Magestade pela Sua Exaltação ao Throno de Seus Maiores; lhes foi destinado o dia dez de Setembro, pela huma hora da tarde no Real Palacio das *Necessidades;* e tendo a honra de serem apresentados ao Mesmo Augusto Senhor, e beijarem a Sua Real Mão, o primeiro dos sobreditos dirigio a Sua Magestade o seguinte discurso:

» Excelso Monarca, e Senhor Nosso, eis-me pela segunda vez prostrado aos Reaes Pés de Vossa Magestade, com aquella vassallagem, amor, e respeito, que caracteriza o verdadeiro *Portuguez*, e que espontaneamente profere a perseguição, perda de patrimonio, e familia, e risco de vida, a soffrer o mais curto espaço, que deixe de respeitar como deve, o Decoro do Throno, os Foros, e privilegios da Nação, e a pureza da Religião do Grande *Affonso Henriques:* nestas circumstancias pois, Real Senhor, foi que a Camara da Villa de *Pereira*, sempre leal e fiel, me escolheo e ao meu companheiro, *João Maria de Mello Ramalho Pimentel de Almeida*, para que como Orgãos seus, e ella do Clero, Nobreza, e Povo da mesma Villa, signifiquemos a Vossa Magestade, que cheia do maior jubilo, prazer, e contentamento, se congratula com Vossa Magestade por Se haver Dignado assumir a Si a plenitude dos poderes, que pertencião unica, e tão sómente a Vossa Magestade des de Março de 1826, e que huma facção com fins sinistros, quiz pôr em controversia, calcando aos pés as Leis Fundamentaes da Monarquia, reduzindo ao mais deploravel estado a Nação tão digna de melhor sorte, e que outrora não só foi respeitada, mas servio de espanto e terror ao Mundo Culto: a Camara pois dita nos encarrega igualmente de protestarmos á face dos Ceos, e da terra, e corroborar com o mais solemne juramento, que á disposição de Vossa Magestade sugeitão do melhor grado, e vontade o seu patrimonio, suas familias, e vidas, a fim de que Vossa Magestade disponha de tudo com a maior confiança, em defeza, e conservação do Esplendor do Regio Solio, que os Ceos Lhe confiárão, e pureza da Religião de Jesus Christo, na certeza de que sempre lhes encontrará fidelidade, e amor á Pessoa de Vossa Magestade, e Sua legitima descendencia, seja qual for o perverso e louco que se arrojar a tocar ainda o mais indirectamente os Sagrados Direitos, que a Vossa Magestade competem como nosso legitimo Soberano. Resta-nos pois que Vossa Magestade Se digne acolher com aquella benignidade que o distingue entre todos os Soberanos, nossa humilde exposição, e em prova nos conceda a graça de Lhe beijarmos a Regia e Augusta Mão. » Depois de Se haver dignado Sua Magestade ouvir esta falla, respondeo: Que muito o penhoravão as expressões de amor e fidelidade, que a Camara, e os Tres Estados que representava, Lhe segnificava pelos ditos Procuradores, e que assim lho fizessem constar.

Administração do Correio Geral.

*Navio a sahir.*

Setembro 24. Para o *Pará* o Brigue Portuguez *Nova Diana.*

*Annuncios.*

Tendo-se destinado entre varios Realistas da Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação e suas annexas, desta Cidade, desde o anno passado, fazer huma solemne festa de acção de graças pelo feliz regresso de S. M., a que se junta o glorioso motivo de sua exaltação ao Throno, e tendo muitas pessoas promettido concorrer para tão justo fim com as quantias que quizerão indicar, e outras com as que a seu tempo lhes parecesse dar; rogão os Directores desta festividade a todas essas pessoas, que ainda não contribuírão com a sua respectiva somma, a queirão mandar entregar na Botica de *Manoel dos Santos Bragança* na rua larga de S. *Roque* N.° 82; e participão ser da sua intenção que a sobredita festa se faça, com toda a possivel pompa religiosa, na Igreja mencionada. Concluida que seja, se dará huma conta exacta da receita e despeza, para conhecimento de todos os que tiverem concorrido para tão justo festejo.

Pela Administração Geral da Real Casa Pia, se ha de proceder á arrematação do fructo do presente anno das oliveiras plantadas nas testadas do termo desta Cidade: quem o pretender, dirija-se á mesma Real Casa no dia 20 do corrente mez de Setembro, desde as dez horas até ás duas da tarde.

*Maria Leocadia Mayer de Almeida* he senhora usufructuaria de vinte e hum hastins de terra no campo da *Golegã*: quem os pretender arrendar, poderá dirigir-se á sua residencia nesta Cidade na estrada de *Chellas* N.° 61, onde achará com quem contratar, ou na Villa de *Santarém* com o Reverendo Conego *Francisco Rodrigues Affonso.*

Na travessa de S. *Nicoláo* N.° 39, ao pé do largo dos *Torneiros*, chegou ultimamente huma partida de maçarocas de tripa de vaca, e de porco, vinda do Norte, que se vende por preço commodo.

Na calçada de Santo *André* N.° 7, fabrica de chapéos de seda, se vendem raizes de rainunculos encarnados, botão de ouro grande, dionizias, topes amarellos, princezas cor de roza, annicas cheirosas e amarellas, ricardinas, e turbantes arraiados da melhor qualidade.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 221. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 17 DE SETEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa pelo 4.° trimestre do corrente anno, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, no 4.° quarteirão da rua do Ouro N.° 235; adverte-se, que as Cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro: o preço da assignatura he de 3$600 réis, entrando 1$200 réis em papel.*

## PARTE OFFICIAL.

N.° 60.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 15 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publica-se ao Exercito o Decreto abaixo transcripto:*

Constando-Me que algumas praças dos Regimentos de Milicias deixárão de se apresentar em tempo competente para gozarem do Indulto concedido por Decreto de tres de Junho do corrente anno: e Constando-Me, outro sim, que em varias terras do Reino não teve effeito a sua publicação, por se acharem occupadas pelas Tropas, que seguírão a rebellião, que teve principio na Cidade do Porto no dia dezeseis de Maio ultimo: Hei por bem fazer extensivo o referido Decreto de tres de Junho aos Milicianos, que tendo sido qualificados dezertores, antes de quinze do referido mez de Maio, se achão comprehendidos nas disposições delle, e se apresentarem no prazo de quinze dias, contados da publicação deste, com exclusão daquelles, que por qualquer modo houvessem tomado parte naquella rebellião. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em doze de Setembro de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de 15 do corrente mez.*

Para passar ao Exercito, o Major da Praça de Estremoz, Manoel José de Penha.

*Regimento de Cavallaria N.° 4.*

Alferes addido, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 5, Manoel Corrêa de Sá e Benevides.

*Regimento de Infanteria N.° 17.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 14, Joaquim José de Negreiros.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 11, Manoel Martins Corrêa.

*Cavallaria da Guarda Real da Policia de Lisboa.*

Tenente aggregado, o Tenente de Cavallaria reformado, Pedro Cypriano da Cunha.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Corrêa Leitão.

*Licença registada concedida ao Official abaixo declarado:*

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 14, Francisco Corrêa Leotte, hum mez. = Conde de Barbacena, *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. — Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 22 do corrente mez, a Cadeira de Rhetorica da Cidade de *Bragança* com o ordenado annual de 280$000 réis; a de Filosofia Racional e Moral do *Estabelecimento do Bairro Alto* da Cidade de *Lisboa* com o de 460$000 réis, e huma das de Latim do mesmo *Estabelecimento* com o de 400$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em forma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 9 de Setembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

### Real Erario.

Pela Contadoria Geral da Cidade de *Lisboa*, e seu Termo, forão expedidas na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas do Almoxarifado da Portagem, dos annos de 1825, e 1826, e para que chegue á noticia de todos os interessados, se faz o presente annuncio, em observancia do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

*Relação dos Parroquianos da Freguezia da Santos o Velho, que concorrêrão com donativos para as urgencias do Estado, publicado o total na Gazeta N.° 195.*

Excellentissimo D. Pedro José da Piedade Lencastre, L. 100$000. D. Marianna Felicia, m. 100$000. Excellentissimo Conde de Porto Santo, p. 60$000. Luiz d'Amaral Rego, L. 50$000. Anastacio Joaquim, The-

soureiro desta subscripção, p. 50$000. Excellentissimo Arcebispo Vigario Geral, L. 40$000. Ignacio Joaquim Fernandes, Negociante, p. 20$000. Reverendissimo Prior Antonio Pereira Coelho, L. 10$000. Dois Anonimos na mesma casa, em papel 10$000 rs., e metal 9$600 rs., 19$600. Manoel de Santa Anna, Droguista, L. 10$000. Nicoláo Roque, p. 10$000. D. Joaquina Izabel Walkman, m. 9$600. Antonio Joaquim de Freitas, Cirurgião da Real Camara de Sua Magestade, p. 10$000. Theotonio Pereira, Negociante, Titulo de Divida Publica, 27$000. Dezembargador Manoel Joaquim Bandeira Emaús, L. 9$600. Carlos Antonio Ferreira, p. 5$000. João Mendes Bernardino, Boticario, L. 4$800. Doutor Antonio Joaquim Pegado, m. 4$800. Doutor Antonio Justinianno Pegado, dito 4$800. Amaro Conde, L. 4$800. Joaquim Marcellino da Silva, Escrivão desta subscripção, L. 4$800. Excellentissima D. Maria Joanna da Piedade Lencastre, m. 2$400. Manoel Ribeiro, 960. Maximo Estevão de Carvalho, L. 4$800. Antonio Pereira Bastos, dito 4$800. José Maria Pereira Bastos, dito 2$400. Anonima, 720. Reverendo Coadjutor José Sanches Ramalho, L. 4$800. Anonima, em p. 2$400 rs., e em metal 1$200 rs., 3$600. Anonima, L. 2$400. João José Carreira, Cirurgião, m. 2$400. D. Marianna Joaquina Portugal, p. 2$400. D. Joaquina Roza, dito 1$200. Antonio Pires, m. 4$800. Anonima, 960. Manoel Antonio Cerqueira Braga, m. 1$200. José Maria Tremer, Official de Secretaria, L. 4$800. Leonardo Gomes, Cerieiro, p. 5$000. Ambrosio Francisco Maria Facio, L. 10$000. Quintino dos Santos Corrêa Pinto, Tabellião, dito 9$600. José Caetano, Negociante, p. 6$400. João Francisco Pires, m. 1$200. Manoel José do Nascimento, L. 2$400. José Francisco, dito 2$400. Joaquim José Rodrigues, dito 4$800. E tres a 480. Total Rs. 612$680. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das Pessoas que contribuirão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, na Freguezia da Povoa de Santo Adrião, do Termo de Lisboa, cuja importancia entregou o Reverendo Parroco Antonio Teixeira de Sousa Rego, e foi publicado o Total na Gazeta N.° 183.*

O Parroco Antonio Teixeira de Sousa Rego, m. 3$600. Paula Rosa da Conceição, dito 1$200. D. Maria dos Anjos, 960. João Duarte, 1$000. Manoel da Silva Freitas, 1$000. Mais 8, a 480, 5 a 240, 7 a 120, e 660 de alguns outros. Total 14$480 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelo Reverendo Parroco, e moradores da Freguezia de Santa Iria, cujo total ja foi publicado na Gazeta N.° 189.*

O Reverendo Cura Joaquim José de Santa Anna, L. 2$400. Severino Jorge da Costa, Juiz do Julgado de Santa Iria, 960. João Ignacio Nunes, Escrivão de Santa Iria, 1$200. Manoel Gomes Amora, 1$200. Manoel d'Oliveira, 1$200. João dos Santos Bodas, 550. José Maria Pinto, 1$200. João Vieira, 1$200. Maria do Carmo, 1$200. Mais 13 a 480, 1 a 400, 10 a 240, e 3$765 de diversos. Total 26$065. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelo Parroco, e moradores da Freguezia de Sacavém, cujo total ja foi publicado na Gazeta N.° 183.*

Antonio José Baptista, Professor Regio de Primeiras Letras, 1$600. Manoel Joaquim da Cunha, Mestre de [illegible] e Carros, L. 2$400. Maria Ritta, Caveira Solteira, L. 4$800. Manoel Marques, Mestre Çapateiro, 1$200. Antonio Manoel Ferrão, Boticario, m. 9$600. Francisco Amancio do Rego, Assentista, 800. Joaquim d'Almeida, dito 1$200. Francisco d'Assis Boaventura, Caixeiro, L. 2$400. Manoel Pinheiro, Padeiro, 800. Joaquim José Martins, Padeiro, 960. Pedro Dias de Sousa com Fabrica de Chitas, além do que deo por outra Repartição, offereceo em hum Documento 20$270, em papel 24$000, em metal 730, 45$000. Agostinho José d'Oliveira, Fazendeiro, m. 2$400. Francisco d'Oliveira Fragozo, Caixeiro, L. 4$800. Ignacio Xavier Ribeiro, Alferes das Ordenanças, com Estancia de Madeira, L. 2$400. Manoel Ferreira, Tendeiro, 1$200. Manoel Antonio de Sequeira, Caixeiro, m. 2$400. Ignacio Manoel Luiz, com Estancia de Madeira, L. 4$800. Francisco Marques Lobo, Mestre Tanoeiro, m. 4$800. Simão Laureano dos Santos, 960. Mais 1 a 500, 11 a 480, 1 a 400, 10 a 240, e 1$470 de diversos. Total 104$570 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlin, 19 de Agosto.*

A *Gazeta d'Estado (Staats Zeitung)* de hoje acautella o publico contra as imposturas e calumnias, de que vem recheados os Periodicos *Inglezes* e *Francezes*, e que delles se transcrevem nos papeis *Alemães*, ácerca de *Portugal*; e a mesma nossa *Gazeta d'Estado* attribue todos esses embustes publicados em taes folhas á exaltação do partido que os dicta.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 26 de Agosto.*

Do *Mercurio Peruviano* copiamos o seguinte em data de 12 de Abril ultimo:

» Com o maior pezar recebemos noticias relativas ás convulsões da natureza, que tem causado lamentaveis desastres em differentes partes da Republica. Nós as publicamos succintamente desempenhando o nosso dever de Jornalista.

» A 30 de Março se sentio hum grande tremor de terra em *Truxillo*, sem este causar nenhum prejuizo; porém a copiosa chuva damnificou os edificios, e causou consideravel susto aos habitantes.

» Em *Lambeyeque* foi a chuva ainda mais extraordinaria e durou quatro dias. Tanto huma como outra Cidade se achão quasi em ruinas, muito especialmente a primeira, cujo rio fez cheia e destruio as habitações, exceptuando as de tres ruas. Os seus infelizes habitantes se virão obrigados a procurar asilo nos areaes circumvizinhos. Os campos estão arruinados, as casas destruidas, e perdidas as colheitas de arroz e assucar.

» No deserto de *Sechua*, onde nunca se vio huma gôta de agua, formárão as chuvas hum caudaloso rio; tanto assim, que os viandantes gastárão oito dias em atravessar aquelles areaes, que ficárão singularmente desfigurados pelas aguas.

» Occorreo igual calamidade em *Piura*; desde o dia 15 de Março se virão os lavradores obrigados a abandonar os seus lares, em consequencia do estado de ruina em que ficárão as suas habitações.

» Na estrada de *Hauuaco* se sentio hum grande tremor de terra, porém não causou prejuizo. O tremor foi mais violento na estrada de *S. Mattheus* para esta Capital. Dezoito casas daquella Cidade ficárão reduzidas a ruinas. Das montanhas se despenhárão grandes rochêdos, que destruirão as estradas, e difficultárão o transito.

» Asseguarão-nos que em *Surras*, na distancia de 15 leguas desta Cidade e seis de *S. Mattheus*, rebentára a agua da terra á maneira de hum volcão, impossibilitando a passagem dos viandantes.

» O *Perú*, agora mais do que nunca, preciza de hum Governo verdadeiramente paternal, que tome a peito o bem publico; hum Governo que tenha hum só fim, e huma direcção prudente e benefica; que saiba conciliar a energia com a brandura, a firmeza com a indulgencia, que sendo austéro na sua economia, resolutamente diminua as numerosas e frivolas despezas que nos vexão, e tornão esteril a limitada receita nacional; hum Governo que saiba manter a interna tranquillidade e a paz externa, tão indispensavelmente necessaria na nossa penosa situação; e que ao mesmo tempo imparcial e moderado, dê exemplo de zelo perseverante, incansavel actividade, e puro desinteresse.

» Em vez disto, qual he o quadro, que se nos offerece? Qual he a quasi individual opinião dos *Peruvianos?* Largamos a penna para não tratarmos tão desagradavel assumpto. Possuimos bastante resolução para fallar a verdade, porém he com effeito assaz lastimoso o declaralla em vão. » *(E o que póde acontecer de venturoso a paizes em que entra e domina a revolução e os seus fautores?)* *(Courier.)*

*Idem, 27.*

Já se deo ao prélo em *París*, a representação dos Bispos *Francezes* dirigida ao Rei contra os Decretos relativos ao regulamento das Escólas ecclesiasticas, e á demissão dos Jesuitas das instituições de educação. Dizem, que se fizerão circular *cem mil exemplares*.

Do *Correio Francez* de 24 do corrente copiamos o seguinte:

» As folhas da *Allemanha* recebidas hontem não trazem noticia alguma d'importancia do theatro da guerra. Annuncião os ultimos Bulletins, que o Exercito *Russiano* se hia concentrando diante de *Choumla*, e que brevemente atacaria esta praça importante. Estes Bulletins tem a data de 16 de Julho, quando poderiamos agora ter noticia daquellas partes até o 1.° d'Agosto. Admira que não tenha chegado nenhuma, o que tem causado boatos de que os *Russianos* havião soffrido derrota diante de *Choumla*. Por ora não tem estes boatos fundamento algum; são claramente huma illação da probabilidade de hum conflicto, e do facto, que os *Russianos* se apressarião a publicar a victoria se a houvessem alcançado.

» Sem admittirmos a exactidão desta conclusão devemos dizer, que até o presente não tem as suas operações sido tão decisivas e rapidas quanto se poderia esperar do numero das suas tropas e dos seus immensos preparativos. — Parece que os seus Generaes não tem aproveitado as lições de *Napoleão*. A campanha começou com vigor, mas parece, que a resistencia de *Brailow* reconduzira os Generaes *Russianos* ao systema de circumspecção que se seguio nas campanhas de 1810, e 1811. Então se explicava esse systema pela fraqueza numerica dos *Russianos* e pela hesitação dos Generaes a quem a derrota poderia desacreditar. O Exercito *Russiano* he agora formidavel pelo seu numero, valor, disciplina, e pericia. O Imperador se acha presente; os Generaes não podem recear o serem malquistados na Corte. O que detem, pois, os *Russianos?* São por ventura os *Turcos* mais numerosos ou resolutos, do que se esperava? As noticias do Levante tem representado o seu Exercito como fraco, e a população do paiz como indifferente aos acontecimentos. São acaso grandes as difficuldades do paiz? Talvez que a falta de recursos, o calor do clima, e a doença das tropas, tornem vagarosas as suas operações. »

*Idem.*

Quando os homens, que confião muito nas suas conjecturas, e affirmão que a victoria vai em breve ser o resultado de vastas emprezas, achão que os seus vaticinios não tiverão exacto comprimento, muitas vezes se precipitão na opposta extremidade. Os Jornalistas *Francezes* são agora de parecer, que as victorias dos *Russianos* não tem igualado as esperanças da *Europa*. Não por certo, se suppozessemos, que a marcha desde o *Pruth* até o *Balkan* não seria interrompida, e que bastava, que os *Russianos* se mostrassem aos habitantes do paiz para os subjugarem sem resistencia. Contárão alguns com a supposta indifferença e apathia dos *Turcos*. De proposito se publicárão noticias da sua insufficiencia, da sua falta de gente, de meios, de disciplina, e de amor da patria para atalharem a carreira do invasor. Isto era injusto para com os *Russianos* e falso relativamente aos *Turcos*. O Governo *Russiano* não marchou sobre calculos tão errados. Sabia, que o risco era grande, que a luta devia ser renhida e obstinada, e se preparou nessa conformidade. Não se tem dado sufficiente pezo ao facto de que hum povo, que peleja no seu proprio territorio, combate entre os seus proprios recursos; que deve ter melhor conhecimento da natureza do seu paiz, e da aptidão que cada parte possue para supprir o necessario e offerecer posições offensivas e defensivas. Havia praças fortes de que os *Russianos* devião formar o cerco; tinhão que atravessar caudalosos rios; devião conduzir munições de toda a qualidade antes que podessem entrar na *Bulgaria*, onde não podião obtellas de qualidade alguma adequadas a hum tão poderoso Exercito. Tiverão logo no principio que luctar com a inundação dos rios; ao tempo das chuvas se seguio a peste, ou outra qualquer doença contagiosa; ao tempo calido se seguírão as copiosas chuvas, ao passo que a Esquadra *Russiana* estava occupada em huma parte distante do *Mar Negro*. Quando consideramo todas estas circumstancias; quando seguindo a linha dos *Danubio* achamos os *Turcos* na posse de praças tão fortes como *Brahilow*, *Hirsova*, *Rossova*, *Silistria*, *Ghiurgevo* e *Rudschuk*; quando nos lembramos da obstinação com que os *Turcos* defendem todas as suas praças, devemos hesitar longo tempo antes de admittir, que *a campanha não tem até o presente preenchido as esperanças da Europa*.

O cerco de *Brailow* occupou os *Russianos* até 18 de Junho; o Imperador não chegou á muralha de *Trajano* antes do dia 20. Hum mez depois vemos o Exercito *Russiano* diante de *Choumla*. A questão he agora de saber se com effeito se atacará *Chumla*, ou se o ataque actual deverá unicamente sêr hum estratagema para occultar as operações dos *Russianos* que marchão pela estrada de *Rasgrad*, até *Eski-Stamboul*, com a intenção de flanquear a posição *Turca*, e tentar a passagem do *Balkan* e entrar na planicie de *Adrianople?*

Devemos esperar a sollução destes quesitos até vermos se o General *Rudiger* que commanda a guarda avançada do Exercito, he seguido pelo corpo do centro, ou se tomando alguma posição fez alto em *Eski-Stamboul*. No ultimo caso, o Exercito *Russiano* postado em *Stamboul*, e occupando *Dzuima*, *Rasgrad*, e as alturas de *Choumla* na estrada de *Silistria*, conservaria *Choumla* no estado de bloqueio, ao passo que as tropas sitiadoras se acharião occupadas de hum lado no cerco de *Silistria* e do outro no de *Varna*. Os que possuem conhecimentos militares achão nas actuaes operações notavel simillhança com as operações da guerra em 1810, quando os *Russianos* erão commandados pelo General *Kamenski*. O Imperador segue o plano e a marcha daquelle General dirigindo-se de

*Hirsova* por *Bozardjik* sobre *Choumla*, e destacando corpos para cercar *Silistria*, e *Rudschuk* da parte direita, e *Varna* da esquerda. Porém *Silistria* foi tomada na ultima guerra antes que os *Russianos* chegassem a *Choumla*. A ultima está situada na falda de huma das posições septentrionaes do *Balkan*, (*) occupa o centro de hum amfitheátro, cercado de montanhas, que se estendem des de o Sul até o Norte e o Occidente. Estas montanhas, que são mui escabrosas e elevadas, estão cobertas de mattas que tornão difficil o seu accesso. Só pela parte do Oriente ha huma sahida, que apresenta huma vasta planicie, que se estende na direcção de *Jeni-Bazar*. Avistando o invasor esta posição só tem tres alternativas: atacar pela frente os intrincheiramentos que protegem o Occidente; atacar as alturas da Cidade; ou tentar o assedio e tomalla pela fome. *(Courier.)*

## *Lisboa*, 16 *de Setembro*.

### Noticias Maritimas.

#### *Navios entrados.*

*Setembro* 8. Portuguez, Cahique Nossa Senhora do Carmo, de Tavira, em 5 dias, com trigo e alfarroba, e 18 passageiros. No dia 6 á tarde foi roubado na altura de Villa Nova de Milfontes (até o fato dos passageiros) por hum Corsario com bandeira de Buenos-Ayres, de 10 peças. He o mesmo Corsario que aprezou a Esc. Conceição, a qual havia mandado para Buenos-Ayres. — Inglez Esc. Brothers, de Londres em 20 dias, com cerveja, chumbo, lonas, e tintas. — Americano, Berg. Expost, de Antuerpia em 12 dias, em lastro.

*Idem* 10. Portuguez, Hiate Inveja, da Ilha de S. Miguel em 15 dias, com fava, feijão, e trigo, e 6 passageiros: Brigue Escuna Monte do Carmo e Almas, da Ilha de S. Miguel, em 9 dias, com fava, feijão, e trigo, e 10 passageiros; duas horas antes da sua sahida havia alli chegado da Terceira huma Escuna Portugueza trazendo a seu bordo o Capitão General dos Açores, que parece havia conseguido escapar aos rebeldes. — Suecos, Berg. Mayligheten, de Soderham em 71 dias, com taboado e vigas; Berg. Constituição, de Sandifiord, em 49 dias, com madeira, e 2 passageiros; Berg. Krouprincesan, de Stockholmo, em 45 dias, com taboado, e ferro. — Hespanhol Falucho Santo Antonio e Almas, de Hulva, em 5 dias, com passas.

*Idem* 11. Portuguezes, Curveta Lealdade de 24 peças, Com. o Cap. de Frag. João Pedro Nolasco da Cunha; de crusar, tendo sahido deste porto no dia 3 do corrente. Berg. Senhora das Angustias, com milho, e cevada, da Ilha de Santa Maria, em 9 dias; Esc. Bom Jesus, da Ilha de S. Miguel, em 9 dias, com trigo, fava, e feijão; e conduzindo o Governador que foi da mesma Ilha com sua familia; Barco Especulador, de S. Miguel, em 21 dias, com fava, e feijão, e 4 passageiros. — Sueco, Berg. Sex Seskend, de Pernau, em 47 dias, com linho. — Inglezes, Berg. Guilherme, da Terra Nova, em 15 dias, com bacalhão; Berg. Fama, da mesma, em 17 dias, com dito.

*Idem* 12. Protuguezes, Brigue Providencia, de 18 peças, Com. o Cap. Ten. Francisco de Paula Borges da Silveira, de cruzar, tendo sahido no dia 3 do corrente; Esc. Senhora da Nazareth, da Ilha de S. Miguel, em 17 dias, com fava, feijão, e trigo, e 4 passageiros. — Brazileiro, Galera Nova Aurora, de Pernambuco, em 45 dias, com assucar, cacáo, vaquetas, e madeira. — Inglezes, da Terra Nova com bacalhão; Berg. Seal, em 16 dias, e Berg. Minerva, em 21.

(*) O *Balkan* he a antiga serrania chamada o Monte *Hæmus*, e separa a *Romania* da *Bulgaria*.

#### *Annuncios.*



*N. B.* Na Gazeta de 11 do corrente, pag. ult. (falla da Deputação da Camara da *Louzã*) as linhas 30 e 31 devem ler-se: A obediencia, e a fidelidade, *que a sustenta*, são as molas Reaes da estructura Civil, porque senão *ha* huma perfeita, e permanente conformidade de vontades etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 222. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 18 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias do Reino e Ilhas, se expede na data de hoje, para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha do Almoxarifado de *Castello branco* do anno de 1824. E para que chegue á noticia dos interessados se faz publico, em cumprimento do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

*Relação das Pessoas, que contribuírão com seus Donativos para as urgencias do Estado, na Freguezia de S. João Baptista da Talha, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 195.*

O Reverendo João Coutinho Ribeiro, Parroco desta Freguezia, p. 10$000. Antonio Dias de Sousa, Fabricante de Chitas, 960. Francisco Honorato da Silva, Lavrador, m. 2$400. Francisco Pedrozo, Lavrador, p. 2$400. José de Freitas, Lavrador, m. 2$400. José da Piedade dos Santos, Lavrador, 40 pannos de palha. D. Maria da Conceição Branca, Viuva de Francisco Xavier de Montes, p. 5$000. Mais 6 a 480, 4 a 240, 8 a 120, e 1$110 de varios. Total 28$800 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 18 de Agosto.*

Escrevem de *Odessa* a 21 de Julho:

« O Almirante *Greig* deo á vela com a sua Esquadra para *Varna*, a fim de apoiar as operações do Exercito.

« As Guardas partírão de *Tulczyn*, e estão em marcha para o *Danubio*; 60$ homens acabão de receber ordem para partir da *Volhynia*, e se dirigir ás fronteiras. Os acantonamentos, que deixão as tropas da *Volhynia*, são occupados por novas tropas, que vem do interior do Imperio. Ha longo tempo, que se reunírão *tresentos mil homens* na extensão de oitenta leguas, promptos para marchar em todas as direcções á primeira ordem. Embarcou-se aqui grande porção de bombas de *Congreve* para o Exercito. »

Annuncião de *Ancona* a 1 de Agosto:

« Mr. *Stratford Canning* chegou aqui no dia 30; Mr. de *Ribeaupierre* havia sahido de *Bolonha* no dia 31 para se lhe reunir neste porto.

« Annuncia o Brigue *Russiano*, que aqui chegou com Officios do Almirante *Heyden*, que o Conde *Capo d'Istria*, depois de ter visitado o Quartel General do General *Church*, que se acha com 4$ homens entre *Metica* e *Dragomestre*, tencionava voltar a *Poros*. Tambem se affirma, que *Ibrahim* Bachá capitulára com os Commandantes alliados, e que no espaço de tres semanas deverá evacuar a *Moréa*. » *(Gazeta de França.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 20 de Agosto.*

*Desafio politico (e comico.)*

Segunda feira de manhã teve lugar hum desafio, resultante do que podemos denominar huma desavença politica, entre dois Officiaes *Portuguezes*, de elevada graduação, o Conde . . . . . e o Coronel . . . . . Achavão-se estes dois individuos Sabbado á noite em huma partida, em casa de certo Fidalgo *Portuguez*; o Coronel narrava a pequeno numero de circumstantes, que se havião juntado á roda delle, alguns movimentos do Exercito Constitucional, e no decurso da sua narração usou desta fraze: « *Quando os Generaes fugírão*; » e sendo ouvidas pelo Conde, que não estava mui distante, interrompeo este o orador, *(ou fallador)* perguntando-lhe, que reflexão era a que acabava de fazer? O Coronel estava no principio disposto a modificar a expressão deste modo: « quando os Generaes *se retirárão*; » porém proseguio mui orgulhosamente o que o interrogara, increpando-o por haver usado de similhantes palavras, e exigindo delle, *que logo se desdisesse*. O Coronel, arguido desta sorte, repetio a expressão offensiva, affirmando que ella manifestava a verdade do que tinha acontecido, accrescentando, que se o Conde se achava disposto a resentir-se do que occorrêra, promptamente lhe daria toda e qualquer satisfação, que elle podesse exigir. Seguio-se a isto alguma linguagem violenta, que terminou em hum desafio feito ao Coronel pelo Conde, escolhendo o primeiro a pistola como arma que devia decidir a contenda. Elegêrão-se logo os padrinhos, e se concordou em que o duello tivesse lugar na manhã seguinte; porém alguns amigos, que ainda nutrião a esperança, de que se podesse apaziguar a desavença, com *urgencia* instárão sobre o quanto seria indecoroso dedicar o *Domingo a similhante objecto*, e por consequencia ficou *addiado* o desafio para a manhã da Segunda feira seguinte.

Forão inuteis todas as tentativas, que durante este intervallo se fizerão para impedir o duello. Teve lugar a sua conclusão com hum certo grão de sangue frio, que sendo caracteristico do maior valor e presença d'espirito, talvez tenha aos olhos dos *Inglezes* certa apparencia *burlesca*.

O lugar fixado para o desafio era hum campo além da ponte de *Hammersmith*, da parte do Condado de *Surrey*, e para onde de manhã bem cêdo partio o rancho, incluindo os dois *duellistas*, com os seus padrinhos, *dentro da mesma carruagem*.

Chegando á ponte de *Hammersmith*, não tendo nenhum daquelles Cavalheiros visto em sua vida huma ponte construida pela fórma das suspensas, ficárão sobre ma-

neira maravilhados, *olhando para a ponte*, e convierão todos em que se apeassem e dessem hum passeio por cima da ponte, a fim de que a podessem mais averiguadamente examinar. Assim o fizerão, e passárão algum tempo em huma erudita discussão sobre as vantagens da dita ponte comparada com as outras fórmas de arquitectura applicadas á construcção das pontes.

Entrárão depois na carruagem, e se dirigírão ao lugar do desafio; porém succedendo haver *certa arvore no campo, que se havia escolhido, que era algum tanto rara como producção botanica neste paiz*, consumirão mais algum tempo na discussão das suas particularidades. (E que pressa havião de ter para fazerem tão ridicula scena!)

Passou-se então ao negocio, para o qual se havião reunido: os padrinhos carregárão as pistolas; e tendo marcado a distancia, dado o signal, dispárárão ambos os combatentes ao mesmo tempo, *sem que nenhuma das pistolas acertasse*. Intervierão então os padrinhos, e representando a natureza trivial da offensa, que não podia ter o fim de huma affronta pessoal, e que já se bavia dado ampla satisfação, se reconciliárão os dois, e voltárão á Cidade *da mesma fórma, que vierão*. *(Courier.)*

*(Este desafio dos dois* Ferrabraes *póde servir muito bem a algum engenhoso Poeta Comico para huma Farça, que dará ao respeitavel publico bastante entretenimento comico.)*

*Idem*, 21.

Navegando de *Buenos-Ayres* o Brigue *Carraboo* de 211 toneladas, pertencente ao porto de *Liverpool*, na Latitude 33° 26′ N. e Longitude 11° 32′, foi abordado por huma Escuna armada com bandeira *Colombiana*, denominando-se Corsario, que o aprezou.

O Capitão e a tripulação, constando de 14 pessoas, incluindo os passageiros, Mr. *Tayleur*, e Mr. *Pearson*, forão levados para bordo da Escuna e fechados no porão: o Capitão e os passageiros obtiverão com tudo licença para subir ao convez durante algumas horas diariamente.

Estiverão prezos desta sorte até o dia 23, em que, estando na distancia de seis ou sete milhas da Ilha de *Lançarote*, forão á pressa mettidos na lancha do *Carraboo*, com outros seis individuos, que formavão parte da tripulação de hum navio *Francez*, anteriormente aprezado pelo Corsario.

Nesta situação, achando-se em numero de 20 dentro de huma lancha pequena, e sem viveres, devião necessariamente perecer, tendo-os a Escuna desamparado, se felismente não fossem avistados da Cidade de *Lançarote*, donde partírão dous barcos para os trazer a reboque para o porto, onde estiverão tres dias a bordo de huma pequena embarcação, fasendo quarentena; no fim da qual passárão para *Santa Cruz*, em hum vaso daquella Ilha, exceptuando Mr. *Tayleur*, que ficou em *Lançarote* até haver expirado o prazo da quarentena, e então partio para *Londres* a bordo da Sumaca *Quatro Amigos*.

O Brigue *Carraboo* foi capturado sobre o fundamento de *ter destino para hum porto Brasileiro, achando-se todos os documentos da Alfandega com o sello do Consul do Brasil*. O Brigue foi enviado para *São Bras*, porto este pertencente a *Buenos-Ayres*, na costa da *Patagonia*.

O Corsario tinha 90 toneladas, com a tripulação de 90 homens. O seu Capitão disse a Mr. *Tayleur*, que andavão cruzando mais seis ou sete vasos do mesmo lote. *(Courier.)*

*(Esta he sem duvida a mesma embarcação aprezada de que faz menção o artigo de Valencia, publicado na G. de 15 do corrente.)*

*Idem.*

S. M. o Rei de *Baviera* offereceo á Sociedade Medico-Botanica de *Londres*, de que he Membro, a preciosa collecção de humas seiscentas plantas indígenas tanto dos seus dominios, como dos circumvizinhos, classificadas segundo o systema do Professor *Martin* de *Munich*, cujas viagens no *Brasil*, á custa do fallecido Rei de *Baviera*, tem enriquecido todos os ramos da historia natural. As côres se achão conservadas com a maior perfeição em consequencia do methodo particular de secar adoptado por aquelle intelligente Botanico. *(Courier.)*

*Idem*, 23.

*Terremoto em Lima.*

O seguinte he extracto de huma carta escripta de *Lima*, em data de 21 de Abril:

» Depois do dia 20 do mez passado foi esta Cidade victima de hum desses terriveis tremores de terra, que se receião huma vez em cada seculo: se tivesse tido mais alguns momentos de duração, toda a Cidade de *Lima* seria hum montão de ruinas. Occorreo esta calamidade pelas sete horas e meia da manhã do dia 30 de Março, e posto que unicamente durasse o tremor huns 30 ou 40 segundos, foi com tudo tão violento, que lançou por terra muitos edificios, e damnificou a todos, incluindo estupendos Templos, alguns dos quaes ficárão tão arruinados, que se tenciona derruballos, tendo ficado exactamente partidos d'alto a baixo parêdes massiças da grossura de seis até nove pés. De ordem das Authoridades se deitárão abaixo muitas casas; depois do tremor algumas cahírão por si mesmas, sepultando duas ou tres pessoas debaixo das suas ruinas.

» Segundo hum orsamento Official se avalia em seis milhões de patacas o damno, que a Cidade soffreo.

» Perecêrão humas trinta pessoas; este he o numero das que se tem tirado das ruinas, porém suppõe-se, que ha outros cadaveres, que ainda se não descobrírão. Se este succcesso tivesse occorrido durante a noute, seria mais consideravel o numero das victimas.

» Acordei com hum ruido mui espantoso, e pondo-me a pé, vi as parêdes do meu quarto em violenta oscillação. Concluí, que não havia tempo que perder, e a toda a pressa corri para a rua, por entre a calliça que estava cahindo, e torpeçando por cima do sobrado como hum homem embriagado.

» Nas ruas tudo era consternação. Os pobres habitantes estavão de joelhos (muitos tinhão-se naquelle momento levantado da cama), batendo nos peitos, e implorando a Deos, á Virgem, e aos Santos, que os salvassem, temendo a cada instante novo abálo que os submergisse. Com effeito reflectindo, que nenhum lugar me podia segurar de similhante perigo por isso que se temia, que se abrisse a terra (como no terremoto de 1740) estava eu bem inclinado a gritar com elles *misericordia*, e a implorar a protecção daquelle, *que apenas olhou para a terra, e ella tremeo*.

» O grande tremor foi seguido por cinco ou seis tremores, em outros tantos dias, que excitárão grande agitação, e confesso que tive maior susto com os pequenos abálos do que com a grande convulsão; geralmente se nota, que huma pessoa que nunca sintio hum terremoto não tem os mesmos receios que sente aquelle que já o experimentou. O primeiro apenas tem huma idéa vaga do perigo, porém o segundo se acha plenamente possuido pelo terror e pela consternação.

» A agitação tem em grande parte diminuido; porém oito ou dez dias depois do tremor todas as noutes vi centenares de pessoas deitadas em cima de esteiras nas praças, passeios etc., temendo fecharem os olhos, e pondo-se de joelhos em oração em sintindo o menor sobresalto.

» Em *Calhão* se sintio o tremor de terra depois de se vêr o pó subir em *Lima*, de sorte que o movimento occorreo das montanhas para a parte do mar. Os que estavão a bordo dos navios no porto descrevem o ruido como mui similhante ao que se ouve quando a embarcação toca violentamente, ou ao que produz o *accelerado movimento*

*de vinte amarras de ferro.* A agua estava mui turva. Varias aldêas para a parte do Norte ficárão destruidas. »

(*Courier.*)

*Idem*, 27.

O seguinte he o extracto de huma carta de *Marselha*, em data de 13 d'Agosto:

» Por noticias vindas de *Malta* sabemos, que a 25 de Julho alli havia chegado *Sir Pulteney Malcolm*, e que a 28 havia dado á vela *para render Sir E. Codrington.*

As cartas do *Rio de Janeiro* de 28 de Junho, dizem o seguinte:

» He certo, que as tropas *Irlandezas* vão sahir do *Brazil*; a sua partida se acha unicamente demorada em consequencia da falta d'embarcações. Pelo que diz respeito aos *Allemães*, os que já tiverem acabado o tempo do serviço serão mandados para o interior, e terão licença para se occuparem na agricultura. Os que não tiverem acabado o serviço continuarão nelle: o Batalhão N.° 28 recebeo ordem para marchar para o *Rio Grande*; os Batalhões N.° 2 e 3 partem sem demora para *Santa Catharina*. Hum Batalhão de *S. Paulo* vai fazer o serviço em *S. Christovão.* » (*Courier.*)

Lê-se na *Gazeta de França*, em data de 24 d'Agosto o seguinte:

» As Ilhas de *Sapienza* perto de *Modon* estão designadas para serem ponto de reunião das embarcações, que pertencem á expedição da *Moréa* no caso que se separem em consequencia de qualquer accidente. »



*Lisboa*, 17 *de Setembro.*

Se os Chefes da Caballa contra o socêgo e prosperidade da Nação *Portugueza* conseguírão, com os cabedaes de que infelizmente poderão dispor, chamar ao seu infame conluio os periodicos *Inglezes* votados ao Liberalismo, ou antes ao Radicalismo, alliado intimo da Seita universal destruidora do Altar e do Throno, temos visto, e mostrado aos nossos leitores, que não tem faltado periodicos na mesma Capital da *Grã-Bretanha*, que pugnem pela nossa justissima causa. Do *John Bull*, do *Morning Post*, e do *New Times*, temos traduzido alguns artigos, que decisivamente manifestão quanto os homens rectos e probos da mesma *Grã-Bretanha* se unem ao seu Governo em sentimentos de justiça, que dictão se reconheça em todo o procedimento da leal Nação *Portugueza* a mais pura legalidade, e o mais acendrado amor ás sabias Instituições fundamentaes da Monarquia, e aos seus legitimos Monarcas. — Acaso nos veio agora á mão hum numero da primeira das mencionadas folhas, que, quanto tem de hum pouco atrazada, tanto mais prova que já nesse tempo, a 27 de Julho, se considerava naquelle paiz no maior grão de evidencia o direito por que ElRei nosso Senhor tomou posse do Sceptro *Portuguez*; e folgamos de transcrever aqui hum artigo que, com expressões fortes, decepa e fustiga os sofismas dos que na *Grã-Bretanha* tem advogado a causa da rebellião, ou antes da escravidão, da nossa Patria a estranho dominador.

» *Londres*, 27 *de Agosto.* — O embargo no *Porto* levantou-se, e *D. Miguel* parece ir procedendo em seu Reinado com perfeita tranquillidade; a violencia abusiva, e as invectivas com que este Principe tão longa e incessantemente tem sido atacado por estes Senhores da Imprensa aqui, não só se vai moderando, mas em alguns casos mudando juntamente seu caracter; o clamor contra *D. Miguel*, de ser traidor a seu Irmão, he hum dos absurdos que ainda se conserva em certos sitios; nada pode haver mais despropositado. *Dom Pedro* abandonou *Portugal* justamente como o nosso *Jayme* abandonou a *Inglaterra*; e *D. Miguel*, com muito mais proximo jus ao Throno de *Portugal* que o Rei *Guilherme* 3.° podia ter tido ao deste paiz, accrescentou a similhante direito aquelle que actualmente possuia, assumio a Coroa a desejo dos Tres Estados, como estabelecidos e authorisados pela antiga Constituição de *Portugal*, em defensa da qual contra os ataques dos Liberaes domesticos, e dos amigos estrangeiros, os mesmos Estados chamão hum Principe da Casa reinante para sustentar os direitos da Nação, revindicar seus foros, e tomalla debaixo da sua protecção.

» As pessoas que mais se interessão neste negocio instão com toda a força d'argumento na absoluta necessidade, por honra da *Inglaterra*, que ella haja agora mesmo de intervir, e se não agora, certissimamente quando *D. Pedro* pedir o nosso auxilio: mas porque razão? — Se *D. Pedro* tivesse ficado no seu Throno em *Portugal* (como os seus predecessores), e *D. Miguel* houvesse excitado huma revolta ou revolução, e o tivesse expulsado da sua séde para abrir para si o passo, então seriamos nós obrigados a auxiliar *D. Pedro*, e nesse caso fôra em verdade *D. Miguel* hum traidor. Mas como he o facto? *Dom Pedro* abandonou o Throno, e o Povo *Portuguez* á sua sorte, e collocou-se além da possibilidade quer de governar, quer de ser util a estes seus fieis subditos. He certo, a julgarmos pelas promessas, e pelo reconhecimento do novo Rei de *Portugal*, que o seu Reinado promette ser prospero e popular. Em todo o caso, por mais abjecta que os periodicos de *Londres* considerem a Nobreza de *Portugal*, por mais aviltado que elles julguem o Clero, e por mais infames que elles denominem os Tres Estados do Reino, *D. Miguel* está no Throno; e se elle está reconhecido pelo seu Povo como legitimo Rei seu, nós, que não tivemos escrupulo de negociar com o Chefe do Governo *Francez*, que trepou ao Poder sobre as ruinas de toda huma Dynastia, e occupou hum Throno estrangeiro sobre os sangrentos cadaveres de milhares d'homens, não necessitamos de ter grande melindre em reconhecer *D. Miguel*, já reconhecido por seus proprios vassallos, e que tem manifestado para com os *Inglezes* que habitão no seu Reino a mais amigavel disposição. » (Assim se exprimia já em 27 de Julho a respeito da nossa causa huma das mais acreditadas folhas Britannicas, como he o *John Bull*, para desengano dos inimigos da justiça, e da razão.)



No dia 10 do corrente mez de Setembro, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, foi admittida á Soberana Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, a Deputação da Academia Real da Marinha, e Commercio do *Porto*, composta do Conselheiro *Joaquim Navarro de Andrade*, Director Litterario, e dos dous Lentes da mesma Academia *João Carlos de Miranda*, e *José Duarte Sallustiano Arnaud*, para terem a honra de felicitar o mesmo Augusto Senhor pela Sua Exaltação ao Throno, recitando por esse motivo o referido Conselheiro o seguinte discurso:

» Muito Alto e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Academia Real da Marinha, e Commercio da Cidade do *Porto*, havendo já tido a distincta honra de enviar em tempo competente aos Reaes Pés de Vossa Magestade huma Deputação, encarregada de significar com o mais profundo acatamento a Vossa Magestade, assim os seus cordeaes e purissimos sentimentos de alegria e regosijo pelo feliz e suspirado regresso de Vossa Magestade a estes Reinos, como da mais firme lealdade, e inalteravel obediencia e vassallagem a Vossa Magestade, que Se Dignou de a receber com aquelle affavel termo, e benevolencia que tanto caracterizão a Vossa Magestade; e tendo pouco depois, por intima convicção, e exacto e solido conhecimento das Leis fundamentaes da Monarquia, dirigido á Augusta Presença de Vossa Magestade huma Re-

presentação muito submissa e respeitosa, na qual, uniformando-se com os sentimentos geraes da Nação, se manifestavão os nossos ardentes desejos e votos, para que Vossa Magestade Se Dignasse tomar as rédeas do Governo, como nosso Rei legitimo, natural e absoluto, supplicando ao mesmo tempo a Vossa Magestade o emprego dos meios, que em Sua Alta Sabedoria julgasse mais legaes e convenientes para esse desejado fim, e para serem, como já forão, solemnemente reconhecidos os incontrastaveis direitos de Vossa Magestade á Coroa e Soberania dos Reinos de *Portugal* e dos *Algarves*, e seus respectivos Dominios: nada teve, e nada tem por mais proprio, nem mais coherente com os seus referidos procedimentos, do que este novo acto da presente Deputação, composta do Director Litterario, e de dois Lentes da mesma Academia, com o unico destino de felicitar, como dos seios d'alma felicita, a Vossa Magestade pela faustissima e devida exaltação de Vossa Magestade ao Throno excelso de Seus Augustos Progenitores.

» Eis-aqui, Senhor, plenamente satisfeitos os vivissimos, e singellos votos e desejos de toda a Nação *Portugueza*; eis-aqui verificado o alto objecto de nossas humildes e acatadas supplicas, e de nossas tão lisongeiras como ancïosas esperanças; eis-aqui em summa, por esta simples, mas ao mesmo tempo magnanima, ponderosa, e acertadissima deliberação de Vossa Magestade, chegado em fim o venturoso momento de principiarem a raiar de novo para os seus fieis vassallos dias de verdadeira prosperidade, que elles nunca desmerecêrão; dias até agora enlutados com as negras sombras da rebellião, e da desastrada e assoladora guerra civil, que os infames e facciosos despejadamente suscitárão com execravel projecto de abrir, enterrando o barbaro punhal no coração da sua mesma Patria, o mais profundo abysmo de calamidades, e desgraças para esta Nação heroica, outr'ora tão sobranceira ás mais civilizadas do Mundo, e tão justamente admirada por seus maravilhosos feitos de gentileza e denodado valor nas Armas, por seus luminosos progressos nas sciencias, e nas letras, por seu notavel e vantajoso commercio com todas ainda as mais distantes regiões da terra, por sua florescente Agricultura, e Artes, e finalmente por sua Religião, acrisolada fidelidade, obediencia, acatamento, e cordeal amor aos seus adorados Soberanos. Miseravel facção! monstros de perversidade inaudita! ingratissimo bando de assassinos da Patria!.. Vossa Magestade empunha o Sceptro; armão em vão atrocissimos projectos; malvadas e tumultuosas tentativas se desvanecem como o fumo; o Exercito leal de Vossa Magestade tantas vezes victorioso entre os estranhos não podia deixar de triunfar, como triunfou, das perfidas, e cobardes maquinações do inimigo, que surgira entre nós de improviso: o Augusto Nome de Vossa Magestade incitava com vehemencia a rapidez eletrica e ardor das suas Tropas fieis; nada mais era necessario: o Exercito chegou, vio, venceo, cubrio-se de gloria, e a Patria foi salva! Graças sejão dadas ao Todo-Poderoso, e á fervorosa e atilada actividade, circumspecção e energia das Sabias Providencias de Vossa Magestade!

» Cada vez recrescem mais as nossas tambem fundadas esperanças de futura e solida prosperidade; assim o promettem e inculcão o sabio, justo e Paternal Governo de Vossa Magestade; as sublimes virtudes que tão singularmente adornão a Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e o Seu reconhecido desejo, e alto proposito de imitar os clarissimos e numerosos exemplares, que á perspicacia de Vossa Magestade amplamente offerecem os Seus inclytos Maiores. Vossa Magestade, tornando a Nação completamente venturosa, ensinará, como o Senhor Rei *D. João II*, a ser Reis os Reis do Mundo.

» Digne-se Vossa Magestade pois acceitar de bom grado estas nossas, posto que rudes e grosseiras, todavia singelas e cordeaes expressões de congratulação, e de fidelidade e amor; e prospere Deos a preciozissima vida de Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como o esplendor e honra da Religião, o brilho e dignidade do Throno, a gloria da Monarquia, e a progressiva felicidade de Seus leaes Vassallos altamente reclamão, e necessitão. »

A' precedente falla, que foi por Sua Magestade ouvida com especial attenção e complacencia, foi o mesmo Senhor, concedendo aos Membros da Deputação a honra de beijar a sua Real Mão, Servido responder com as mais lizongeiras expressões de agradecimento, insinuando ao Director Litterario fizesse constar a toda a Academia a certeza, que tinha dos seus sentimentos de fidelidade, e amor, de que já tinha dado frequentes e decididas mostras. — Dirigio-se depois a mesma Deputação, como era de seu rigoroso dever ao Real Palacio da *Ajuda* para felicitar igualmente por tão plausivel motivo a Sua Magestade, a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, que, por se achar jantando, a não recebeo, Dignando-Se todavia Mandar pelo seu Veador agradecer á Deputação as demonstrações de sua attenção, respeito e lealdade.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: Contra-Memoria sobre o chamado Baptismo do réo *Manoel Innocencio de Araujo Mansilha*, executado a 20 de Junho de 1828, com a Certidão do seu Baptismo: vende-se por 40 réis nas lojas de *João Henriques*, de *Carvalho* ao *Pote das Almas*, de *Carvalho* aos *Martyres*, e na de *Ferreira* no largo de S. *Domingos* N.° 29.

*Annuncios.*

*José Marques*, morador na quinta do alto a *Sete Castellos* N.° 1, vende hum foro fateozim de 11$000 réis metal na Villa de *Muge*, cujo foro he imposto em huma propriedade de casas nobres, com seu quintal, e poço, e laudemio de dezena: quem o quizer comprar, dirija-se ao dito seu dono.

Quinta feira 18 do corrente, pelas dez horas da manhã, no armazem de leilões de *Paulo Zancla*, sito na travessa de Santa *Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de moveis de todas as qualidades, quantidade de lustres, candeeiros, serpentinas, castiçaes, relojos de mêza, despertadores, panno de linho, toalhas, guardanapos, tres pianos fortes, huma carruagem, huma sege, hum carrinho de quatro rodas, e outros diversos objectos: adverte-se que continuará a haver leilão em todas as Quintas feiras, e todos os dias se vendem os trastes annunciados, e ha tambem para vender huma porção de crina.

Sexta feira 19 do corrente, pelas dez horas da manhã, na rua da *Emenda* N.° 31, se faz leilão de moveis de magno, murta, e outras differentes madeiras, a maior parte mod rnos, e polidos, como são tremós, e mezas dos ditos; mezas de jogo, e ditas de jantar, com aparadores; cadeiras, e marquezas; camas á *Franceza*, e á *Portugueza* com suas mezas de cabeceira; alguns enxergões, e colxões de crina; commodas, sendo huma dellas com seu oratorio; berços, caixilhos, e bambinellas; hum cravo, louça etc.

Quem quizer tomar de trespasse a cocheira e seges de aluguer na calçada da *Graça*, falle na mesma cocheira que he N.° 35.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 223. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 19 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 61.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 17 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Tendo ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Mandado estabelecer no Castello de S. Filippe em Setubal, outro Deposito para os prizioneiros, além daquelle que já se acha estabelecido em Peniche, e Cascaes; Houve por bem Nomear para Commandante do mencionado Deposito, o Coronel do Ultramar Joaquim José de Gusmão, e para serem empregados no mesmo Deposito, os Capitães João Manoel Pereira da Silva, e Julio José de Sá, e o Alferes graduado em Tenente José Ignacio de Oliveira, todos do Ultramar, e que se achão actualmente empregados no Deposito de Setubal.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 13, João Ferreira Machado, para ter exercicio no Deposito de Chaves.

O Tenente do Ultramar, Gaspar Joaquim do Carmo, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 12.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, Domingos José Coelho, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 12.

O Capitão regressado do Batalhão expedicionario destacado em Angola, Joaquim Felix de Azambuja Proença, para fazer o Serviço no 2.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 13.

O Alferes regressado do dito Batalhão expedicionario, João Joaquim Barboza, para fazer o Serviço de Ajudante no referido 2.° Batalhão de Infanteria N.° 13.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 4, Miguel Carlos Barboza Fiuza, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 22.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Villa Real, Manoel Pinto de Sousa, quatro mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 6, Salvador de Carvalho Assiz, dois mezes.

Ao Alferes graduado do Regimento de Cavallaria N.° 9, José Alvo Brandão Pinto de Sousa, dois mezes.

Ao Cirurgião Mór do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Ignacio do Nascimento, doze dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Coronel Governador de Cezimbra, José Chrisógono de Freitas Araujo e Sousa, prorogação por quarenta dias, para fazer uso das aguas thermaes em ares patrios.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N.° 5, José Vellez Cardozo, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha na sua nascente.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 20, Antonio Nogueira de Carvalho, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha, e dos banhos do mar.

Ao Escripturario do Commissariado, Florencio José da Costa Lima, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Alcaçarías, e dos do mar.

Ao Fiel do Commissariado, Antonio Freire de Andrade, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso das aguas férreas, e dos banhos do mar. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Real Erario.

*Relação das pessoas, que contribuírão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, residentes na Freguezia de S. Lourenço de Lisboa, e cujo total foi publicado na Gazeta N.° 201, a saber:*

O Reverendo Doutor Desembargador e Prior Henrique José de Castro, 50$000. O Beneficiado Francisco Baptista Garcia, 2$400. João Germano Mattheus, 7$200. Joaquim Manoel Pinheiro, 2$400. O Beneficiado Bartholomeu da Silva Coelho, 7$400. Christovão de S. Thiago da Cruz, 9$600. O Beneficiado Antonio de Almeida Bastos, 1$200. D. Gertrudes Margarida de Sequeira, 1$200. José Antonio Gonçalves Guimarães, 1$200. D. Maria da Madre de Deos Noronha, 2$400. Pedro Nolasco Marçano, Escrivão da Almotaceria, 1:000. Manoel Francisco Fragoso, 2$400. José Joaquim de Goes, 2$400. Domingos Marques Henriques, 4$800. José de Sousa Freire, 4$800. Manoel Rodrigues de Andrade, 1$200. Mais 4 a 480, 1 a 360, 2 a 240 e 1 a 40. Total 104$400 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas, que contribuírão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, residentes na Freguezia de S. Jorge de Arroios, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 201.*

O Reverendo Beneficiado e Prior Encommendado Eugenio Manoel de Oliveira, 5$000. O Reverendo Thesoureiro José Deziderio do Espirito Santo Leal, 2$400. O Illustrissimo Conego Camillo de Lellis, 5$000. O Reverendo Antonio Luiz de Queiroz, 5$000. A Excellen-

tissima D. Maria Ignez Correia de Sá, 2$400. D. Maria Rita Xavier de Faria, 5$000. Felix Antonio d'Araujo, 4$800. Manoel Garcia, 4$800. O Illustrissimo Commendador Lourenço Homem da Cunha d'Eça, 10:000. Euzebio Sorianno, 2$400. José da Cruz, 2$400. Manoel Joaquim Vieira, 1$200. Adrianna Ferreira Marques, 960. A Excellentissima D. Joanna Margarida de Carvalho Fonseca e Oliveira, 40$000. Raimundo José da Cunha, 960. José Antonio Fructuoso, 1$200. Claudio José Alberto, 2$400. Manoel José, 1$000. Manoel Luiz, 2$400. Hum Anonimo 2$400. D. Anna Antonia Francisca Paula, 600. João Ozorio de Castro Falcão, e seu irmão José Ozorio de Castro, 4$800. Huma Anonima 40$000. José Agostinho Dias 960. Antonio Carlos 960. Francisco Affonso, 4$800. O Illustrissimo Jacintho Joaquim Alves de Aguiar, 4$800. D. Antonia Joaquina Freire do Amaral, 2$400. O Illustrissimo Capitão Manoel Honorio do Amaral, 3$600. Antonio Francisco, 960. José Moreira Pinho de Sequeira, 1$200. O Illustrissimo João Pacheco de Sousa, 10$000. Diogo Luiz Pereira de Sousa, 800. O Doutor Gregorio José de Seixas, 2$400. Francisco José de Amorim, 1$200. José Antonio Correia, 1$200. A Excellentissima Condessa de Sub-serra, D. Maria, 25$000. O Illustrissimo Sebastião Gustavo Pinto, 2$400. Mais 10 a 480, 8 a 240, 4 a 200, 4 a 120, 2 a 100. Total 217$460 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos voluntarios, para as urgencias do Estado, offerecidos pelo Parroco, e mais moradores da Freguezia da Apellação, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 195.*

D. Maria Izabel Frageza, Proprietaria, 2$400. O Parroco João Manoel dos Santos, e mais 8 pessoas a 480, 8 a 240, e outros donativos menores 840. Total 9$480 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas da Freguezia de S. Saturnino do Fanhões, que contribuirão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, publicado o total na Gazeta N.° 201.*

O Juiz Euzebio Domingues, p. 7$200. Lucas Duarte, m. 1$200. José Pereira, m. 1$200. Antonio Roque, 800. Antonio Jorge, pai, m. 1$200. Caetano Duarte, m. 1$200. Antonio Braz, m. 1$200. O Parroco José Caetano Oliveira, 960. José Domingos de Sousa, do Lugar de Cazainhos, 1$200. Antonio Francisco Lavrador, do mesmo, 600. Antonio Francisco, do mesmo, 2$400. Manoel Mattheos, 2$400. Maximiano Jorge, 800. Lucas Francisco, do Lugar da Torre, 800. Manoel Franco do mesmo, 960. Mais — do Lugar de Fanhões 19 a 480, 1 a 300, 22 a 240, 6 a 200, 1 a 160, 22 a 120, 3 a 100, 2 a 80, 1 a 50: do Lugar de Cazainhos, 2 a 480, 8 a 240, 30 a 200, 9 a 120, 2 a 100, 2 a 80, 1 a 40; do Lugar da Cabeça de Montachique, 2 a 480; e do Lugar de Ribas, 1 a 480, 18 a 240, 1 a 200, 1 a 160, 14 a 120, e 3 a 100. Total 60$570 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

Real Junta do Commercio.

*Edital.*

Com Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, datado de 13 do corrente mez, baixou á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, a copia de hum Auto de declaração feita em *Setubal* por *Casimiro José Gomes*, [illegible] do Hiate *Pensamento Feliz*, constando do dito que o referido Hiate tendo sahido daquelle porto com carga de Sal para *Irlanda* no dia 29 de Agosto proximo passado, defronte de *Cezimbra*, fora roubado de todo o mantimento, e massame por huma Escuna, que depois de lhe haver atirado nove ou dez tiros de peça, içára a Bandeira dos Insurgentes de *Buenos-Ayres*. E para chegar ao conhecimento dos interessados, que poderão ver na Secretaria do Tribunal o mesmo Auto, se mandárão affixar Editaes. *Lisboa*, 18 de Setembro de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

---

PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### AUSTRIA.

*Vienna, 24 de Agosto.*

A noticia de vir a Infanta *Dona Maria da Gloria* do *Brazil* acabar em *Vienna* a sua educação, he confirmada pela entrada em *Genova* de hum Navio *Napolitano*, que annunciou a proxima chegada daquella Princeza. Dizem que vão immediatamente partir para *Genova* varias pessoas addidas á Embaixada do *Brazil* em *Vienna*, para alli a receberem.

*Idem, 25.*

Temos cartas de *Odessa*, em data de 14; dizem ellas que o Imperador tencionava estar alli até 19, e voltar depois ao Exercito. Lord *Heytesbury*, chegado a 10 a *Odessa*, o Principe *Filippe de Hesse Homburgo*, e todos os outros Diplomátas que alli tinhão chegado a 12, tinhão tido a honra de ser apresentados a S. M. I.

Dizia-se em *Odessa*, que erão escassos os viveres em *Constantinopla*, e que se receava alli huma reacção popular. O Grã-Senhor parecia porém mais decidido que nunca a defender-se até á ultima extremidade.

Tem-se espalhado na Praça do Commercio o boato da tomada de *Varna* pelos *Russos*: em consequencia desta noticia tinhão os fundos abatido.

*(Gazeta de Augsburgo.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 23 de Agosto.*

Fallando, não podemos dizer discorrendo, sobre a politica e situação deste paiz, provão os Jornalistas *Parisienses* a sua total ignorancia de huma e outra. Partem de falsas premissas, e deduzem falsos resultados; só tem hum unico desejo, e convertendo esse desejo em hum facto innegavel, representão a *Grã-Bretanha* na sua decadencia. Se lhes pedirmos provas, dar-nos-hão conjecturas; se delles exigirmos factos evidentes, apresentar-nos-hão huma multidão de supposições. Fazem-nos lembrar de hum dos seus compatriotas, que tendo erigido hum bello edificio de raciocinios, se lhe disse, que se achava de todo enganado a respeito dos factos. Outro qualquer homem ficaria reduzido ao silencio e corrido de pejo. Este pelo contrario, respondeo: *Tant pis pour les faits.* Quasi da mesma sorte responderião os taes Jornalistas se lhes pedissemos factos. Porém nós lhes pouparemos esse trabalho.

A decadencia de hum paiz não pode ser objecto de conjectura; deve ser visivel e palpavel. Deve ser facilmente evidente nos seus publicos estabelecimentos; manifesta no seu espirito nacional; na diminuição dos seus recursos e talentos navaes; na decadencia da sua gloria militar; na quebra do seu credito nacional, e na difficuldade de achar

meios adequados a qualquer urgencia. Deve ser visivel na diminuição do seu poder commercial, e na deterioração das suas fabricas.

Onde iremos nós procurar provas de similhante decadencia neste paiz? Se considerarmos os nossos fundos publicos, nós os veremos mais subidos do que os de outro qualquer paiz. Tomemos por exemplo os fundos da mesma *França*, cujos Jornalistas de tão bom grado tratão da decadencia do nosso poder. Ao passo que os seus tres por cento estão a 72¼, se achão os nossos a 87½. O nosso capital he tão avultado, que se lhe não pode dar adequada applicação. Se o Governo quizesse contrahir hum emprestimo de 50 milhões de libras esterlinas, elle o faria com maior facilidade, e em menor espaço de tempo, do que se poderia realizar hum emprestimo de 50 milhões em outro qualquer paiz. Por ventura não se achão as outras nações obrigadas a realizar emprestimos pela nossa intervenção?

Será acaso visivel na nossa Marinha a causa da nossa decadencia? Veja-se a lista da nossa força naval, que nunca foi mais numerosa, nunca esteve em melhor estado; ou mais apta para se pôr com promptidão em actividade. Que ella pode ser guarnecida com Officiaes com huma promptidão e pericia, que nenhuma outra nação seria capaz d'exceder, he claro pela lista da Officialidade navál, que contém 189 Almirantes, 830 Capitães, 868 Commandantes, 3,710 Tenentes, e 543 Contra mestres. Mostre-se a este paiz a necessidade de fazer hum esforço, e de se pôr em acção, e não duvidamos de que se renove a gloria do *Nilo* e *Trafalgar*.

Temos nós acaso degenerado do nosso renome militar desde o tempo em que a victoria coroou todos os nossos esforços desde o *Baltico* até o *Mediterraneo*, das margens do *Téjo* até o *Mosa*, de *Lisboa* até *Madrid*, de *Portugal* e *Hespanha* até os *Paizes-Baixos*? Por ventura não nos resta ainda o mesmo Exercito, e o mesmo General?

Em que parte do mundo não tem o commercio Britannico bom acolhimento? Qual outro paiz he capaz de rivalizar, ou igualar as nossa fabricas? *Quæ regio in terris nostri non plena laboris?* Seremos nós por ventura menos ciosos da nossa liberdade, teremos menos apêgo á nossa Constituição, menos ardôr na carreira das letras, menos promptidão e desejo em dar alento ás Artes e ás Sciencias? Será visivel a nossa decadencia na nossa indifferença para com as obras de que resulta a utilidade ou o ornato de huma Nação? Abandonámos acaso os planos que promovem a industria, e facilitão a communicação entre as differentes partes do Reino, por meio de estradas e canaes? Deixámos cahir na decadencia as nossas Cidades pelo nosso desleixo? — Por ventura manifesta a Capital provas da negligencia do Governo, ou dos particulares, relativamente a tudo quanto he capaz de a enriquecer e aformosear?

Acharemos nós symptomas de decadencia na diminuição das nossas possessões territoriaes? Estamos acaso privados do nosso imperio no Oriente? Já não senhoreâmos huma e outra *India*? Já não são nossos os *Canadás*? Reconhece acaso outro senhor a *Nova Galles meridional*? Já não fluctúa nos baluartes de *Gibraltar* a bandeira *Britannica*?

He certo, que he immensa a nossa divida nacional; porém mal pode hum defensor ou subdito dos *Bourbons* fazer disso assumpto de censura ou sarcasmo; essa divida subio a tão elevado ponto pelos nossos esforços a favor dos *Bourbons*, e pelo auxilio, que démos a todas as outras Nações oppressas pelo dominio de hum tyranno. Nós o lançámos por terra, e as salvámos. Visto, que não pedimos a nenhuma Nação que nos ajude a pagar ou diminuir huma divida em parte contrahida por seu respeito, deixem-nos proseguir tranquilla e pacificamente na adopção das medidas que possão alliviar esse encargo, e diminuir o seu pezo. A nossa despeza he avultada porque não julgâmos seria digno do nosso caracter o consintir, que os que derramárão o sangue, e ficárão mutilados no nosso serviço, desfallecão na pobreza e no desprezo. O augmento desta despeza tem sido causado pelos esforços do nosso Exercito e da nossa Marinha, de que os outros colhêrão o fructo.

Os Jornalistas *Francezes* não podem duvidar, que poderiamos ter enviado huma Esquadra tão briosa e hum Exercito tão valoroso como o *Francez* para a *Moréa*: porém os portos, os vasos e Soldados *Francezes* se achavão mais proximos ao theatro da guerra, e foi por tanto com o nosso pleno consentimento e approvação, que a *França* emprehendeo a expedição isoladamente. Temos bastante renome naval e militar para não envejarmos os triunfos, ou as victorias, de hum Alliado. Não attribuão por tanto os nossos bons amigos os Jornalistas *Francezes*, o nosso soffrimento ao mêdo; nem presumão, que por não termos a sua volubilidade e impaciencia, já não somos capazes de grandes e vigorosos esforços. »Se a inquieta sigarra atordôa o ar com seu importuno clamor, não deve julgar, que ella he o unico habitante do campo. O nobre Touro ainda repousa á sombra do carvalho *Britannico*» Citamos de memoria, e talvez com pouca exactidão. Porém desejariamos applicar as expressões de Mr. *Burke* aos *clamores* dos taes Jornalistas, que julgão, que por não nos querermos perpetuamente ingerir nos negocios dos outros, não temos o poder de tornar a nossa força efficaz quando for necessario. Poupamos os nossos recursos a fim de que sendo chamados para os pôr em acção, sejão mais decisivos no seu resultado. A fanfarronada não he valor, nem a jactancia força. Estamos convencidos de que os nossos recursos são adequados a qualquer grande urgencia, e a qualquer perigo, por muito imminente que possa sêr. Ainda somos a mesma *Grã-Bretanha* que combateo só, e que combateo victoriosamente, contra quasi toda a *Europa*. O Leão *Britannico* póde dormir na sua caverna, mas ainda he o mesmo Leão *Britannico*, capaz de sacudir em hum momento sua molhada juba, e desenvolver todo o poder da sua força. *(Courier.)*

---

*Lisboa*, 18 *de Setembro*.

Posto que na Gazeta de 12 do corrente se publicou o Officio do glorioso exito da Expedição da Ilha da *Madeira*, como esse Officio era o do Commandante da Expedição militar, e não o do Vice-Almirante, que no commando das forças navaes, e boa direcção do fogo da Náo *D. João VI*, mostrou a maior destreza, e fez o melhor serviço, (o qual ainda talvez possamos publicar) tendonos vindo á mão algumas cartas particulares bastante exactas, aproveitamos de huma, que por diversos motivos nos merece a preferencia, as circumstancias que augmentão a parte historica daquelle interessante successo, e que sem duvida serão gratas ao conhecimento do publico. O escritor da carta a data de bordo da Náo, a 24 de Agosto.

»No dia 15 avistou-se a Ilha de *Porto Santo*, e alli se enviou a Corveta *Urania* a pedir barcos e praticos para facilitar o desembarque; a influencia da *Madeira* tinha aquella Ilha tambem sublevada; mas bastou a presença da Corveta, e o conhecimento do verdadeiro estado das cousas, para a fazer entrar no seu dever e acclamar El-Rei Nosso Senhor com summo enthusiasmo. Vierão praticos, e hum grande Barco, e foi seguindo a Frota para a *Madeira*, que avistámos no seguinte dia 16, chegando nessa manhã defronte da Cidade do *Funchal*; dando então hum tiro de peça, signal commum de pedir pratico, não respondêrão de terra: esperou até o meio dia, e desenganado do estado em que a Ilha permanecia, resolveo o Commandante da Esquadra mandar a terra hum escaler com hum Parlamentario, para o que foi escolhido hum Segundo Tenente de appellido *Rego*. Sahio-lhe ao encontro antes de chegar a terra hum tal *Couto*, filho de

hum Bacalhoeiro do pé do *Cáes do Sodré*, e bem conhecido o mesmo *Couto* por maximo partidario da rebellião e incumbido de varias emprezas pelos corifêos desta, o qual vinha arvorado em Official em huma Galeota, e sabendo da missão do Official, lhe disse que bem havia de saber das leis da guerra, e por tanto se havia de sujeitar a ir com os olhos vendados, e lhos tapou com hum lenço, passando assim o Official para a Galeota e ordenando do ficasse o Escaler sobre os remos. Foi conduzido o Parlamentario á presença do infame *Valdez*: (tendo antes disso sido recebido por hum tal *Luiz Godinho*, que em conversa lhe disse varias sandices contra o actual Ministerio Britannico, que em breve esperavão havião de ir pelos ares por ser favoravel á nossa causa!) insultando El-Rei Nosso Senhor, declarou *Valdez* que estava resoluto a bater-se até derramar a ultima pinga de sangue, etc.

» Assim ficámos desenganados, que os infames rebeldes persistião em sua pertinacia. No dia 17 houve Conselho geral dos principaes Chefes de Mar e Terra, e se resolveo o desembarque em *Machico*, cousa de 4 a 5 leguas do *Funchal*, devendo primeiro desembarcar huma Companhia de Caçadores no sitio do *Caniçal*, que fica perto daquella Villa; mas o vento não deo lugar a aportar em *Machico* senão a 22. Fica situada aquella Villa no fundo de huma pequena bahia, e estava defendida por tres fortes, dois no estreito ou entrada da bahia, e hum na frente da Villa. Fundeámos no centro da bahia, tendo primeiro sondado o Brigue *D. Sebastião*, ao qual dirigio logo hum tiro de balla o Forte da direita, e immediatamente outro contra a Náo, que achando-se então já fundeada lhe offereceo o costado, e começou hum vivissimo fogo contra os tres Fortes, ficando em breve desamparado o da direita, com grande estrago, porque logo hum dos primeiros tiros da Náo lhe arrombou a casa da polvora. O Forte da esquerda não fez fogo algum; mas o da frente da Villa o fez por algum tempo até que por ultimo foi desamparado. Á excepção do dito Brigue e da Corveta *Princeza Real*, que derão alguns tiros, foi a Náo a que fez todo o fogo, disparando quinhentos e trinta e tantos tiros, mui bem dirigidos; o combate durou tres horas e meia. Aconteceo apparecer em huma eminencia ao alcance da artilheria huma Companhia de Milicias dos rebeldes, e tendo-se formado alli, foi visitada por huma balla da Náo, que matando-lhe tres homens, a poz em precipitada fuga. — Facilitado assim o desembarque, fez-se este com a maior facilidade, e sem nesse acto se disparar tiro algum contra a nossa gente, a qual tomou logo posições, e avançou muito nessa tarde sem opposição alguma. A Náo conservou-se fundeada para desembarcar as munições e trem, e só no dia 23 se fez de vela para o porto da Capital. De bordo se presenciárão differentes tiroteios, com a satisfação de ver a nossa Tropa avançar sempre, até que se perdeo de vista. Hontem 23 á tarde quando principiámos a avistar a Cidade do *Funchal* pela ponta do *Grajal*, começárão as Fortalezas a dar muitos tiros para a banda do mar, o que nos pareceo exercicio; eis que vimos largar da praia huma barca com bandeira branca, dirigindo-se á Náo.

» Em breve vimos marchar pelas estradas Reaes para a Cidade a nossa tropa dando tiros para o ar, e entendemos logo que estava o negocio concluido, e assim foi. O perfido *Valdez* enthusiasmando os seus, os fez avançar contra os nossos, o que fizerão com effeito; mas tudo foi nelles cobardia e fraqueza; basta dizer que 30 Caçadores do Batalhão N.° 11 levárão diante do si o Regimento de Milicias do *Funchal*. — Apenas tivemos a perda de 1 Soldado morto, do Regimento N.° 2, e 3 feridos. Dos contrarios ainda se não sabe a perda. — *Valdez*, esse fanfarrão, que promettia resistir até perder a ultima pinga de sangue, fugio (estes valorosos tem geito para estas evoluções), abandonando os illudidos Soldados, que conseguira affastar da Cidade, e se foi metter com *João de Carvalhal*, e outros rebeldes, a bordo de huma Curveta *Ingleza*, que se acha aqui fundeada, e a cujo Commandante forão reclamados; elle os recusa entregar com frivolos pretextos, que lhe não valeráõ para sahir antes de superior decisão. O Commandante e o Consul *Inglez* (homem máo, e fautor, segundo a fama publica, dos rebeldes) vierão a bordo da Náo, declarar, que os não entregavão sem ordem do seu Governo. — A tropa rebelde depoz as armas: a nossa está de posse das Fortalezas. Anda muita gente fugida por diversos e oppostos motivos. — A Curveta *Urania* e o Brigue *Dom Sebastião* forão hontem á tarde dar caça a tres Navios, que sahírão daqui e levavão pessoas compromettidas; não sabemos se os alcançarião.

» No combate da Náo com os fortes não soffremos desastre algum: apenas batêrão tres ballas no costado, mas não fizerão damno consideravel. — Acaba de sahir para a terra entre salvas o Governador novo da Ilha *José Maria Monteiro*. He o que por ora lhe posso referir da nossa bem succedida empreza etc. »



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Outubro 2. Para a Ilha de Santa *Maria* a Escuna Senhora das *Angustias*.

5. Para a *Bahia* a Galera Portugueza D. *Affonso*.

20. Para *Pernambuco* a Galera Portugueza *Danubio*.

---

*Publicações Litterarias.*



*Annuncios.*



⁂ Na Gaz. precedente, pag. 3, col. 1.ª, o principio do artigo do *John Bull*, onde diz 27 de *Agosto*, deve lêr-se 27 de Julho.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 224. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 20 DE SETEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa pelo 4.° trimestre do corrente anno, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, no 4.° quarteirão da rua do Ouro N.° 235; adverte-se, que as Cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro: o preço da assignatura he de 3$600 réis, entrando 1$200 réis em papel.*

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario,

*Relação dos Donativos Voluntarios dos Moradores das Villas da Castanheira, Povos, Villa Franca da Restauração, Alhandra, Alverca, e Arruda, entregues no respectivo Cofre pelo Corregedor da Comarca de Riba-téjo, publicado o total de 2:538$039 rs. na Gazeta N.° 195; a saber:*

Villa da *Castanheira.* — O Desembargador Corregedor da Comarca, Amaro José de Araujo Velasco Camizão, com a quantia de 30$000 L. O Capitão Mór servindo de Juiz Vereador mais velho João Augusto Gens de Azevedo, L. 9$600. O Sargento Mór servindo de segundo Vereador Antonio Perdigão da Gama, L. 4$800. Antonio Vasco de Faria Zagallo, Proprietario, L. 4$800. Feliciano do Rozario, Proprietario e Procurador do Conselho, L. 2$400. Francisco de Faria de Gouvêa Zagallo Escrivão da Camara, L. 2$400. O Reverendo Padre Vigario da Vara de Riba-téjo Manoel Pires Fortuna, L. 9$600. Domingos Xavier de Almeida, Lavrador, L. 4$800. O Padre Silverio da Silva, L. 2$400. O Escrivão do Geral Antonio Rufino de Almeida, M. 1$200. Francisco Carvalho dos Santos, Tendeiro, L. 2$400. José de Sousa, Fazendeiro, 960. Francisco Filippe de Carvalho, Lavrador, M. 1$200. D. Thereza Telles, Fazendeira, M. 1$200. Manoel de Araujo, Fazendeiro, 800. Manoel Francisco, Fazendeiro, 800. Jacintho José Diniz, Tendeiro, M. 1$200. Manoel do Nascimento, Creado de servir, M. 1$200. O Padre Prior Antonio José da Silva, L. 2$400. Thomaz de Moraes, Lavrador, 960 Mais 3 a 480; 4 a 240; 1 a 200; e 3 a 120. — Total 88$180.

Villa de *Povos:* — A Illustrissima D. Maria da Piedade de Lacerda, L. 50$000. O Illustrissimo José Pedro de Faria e Lacerda, L. 50$000. O Illustrissimo Desembargador José Pereira Palha de Faria Guião, L 50$000. O Sargento Mór Manoel José Soares Moutinho, Titulo de Divida Publica, 61$779. O Reverendo Prior Joaquim José Gomes Henriques, L. 4$800. O Capitão Paulo José da Silva, L. 4$800. O Reverendo Padre Francisco de Sá, M. 2$400. D. Maria Barbara Xavier, P. 1$200. José Faustino Corrêa da Nazareth, L. 2$400. Antonio Joaquim de Sousa e Lima, 960. João Antonio Ferreira, M. 2$400. Antonio José Ferreira, M. 2$400. José Ignacio Gomes, 720. Raymundo Antonio, M. 1$200. Francisco de Paula, M. 1$200. Antonio Francisco Fernandes, M. 1$200. José Fernandes de Carvalho, 960. José Vicente da Costa, 960. Antonia Joaquina e Filha, 720. Manoel de Oliveira Pinto Ferraz, 960. Mais 8 a 480; 14 a 240; 6 a 120; e 2 a 100 rs. — Total 249$279

*Em Generos:* — Joaquim Baptista, 6 alqueires de trigo. José Justino Silva Cequeira Amorim, 60 ditos.

*Villa Franca da Restauração:* — O Doutor Juiz de Fóra, Gaspar de Abreu Castello-branco, 30$000. O Vereador primeiro João Paulo Pereira de Sousa e Vasconcellos, 30$000. O Vereador terceiro Joaquim Thomaz de Mendonça Salles Gameiro, 20$000. O Procurador da Camara e Povo, Joaquim José de Sousa Mascarenhas, 24$000. O Doutor Clemente José Dias, Medico do Partido desta Villa, 100$000. O Reverendo Padre Manoel Rodrigues de Abreu, 20$000. Joaquim José Rodrigues, Almoxarife da Serenissima Casa do Infantado das Villas de Povos, e Castanheira, 30$000. O Reverendo Padre João Baptista Carrilho, 20$000. D. Candida Fausta Miquelina de Campos, 100$000. Lourenço Joaquim de Sousa, 50$000. João Affonso de Carvalho, 20$000. Joaquim Rodrigues Pereira, 30$000. José Maria Affonso, 10$000. João Gerardo Salgado, Administrador do Tabaco, 60$000. José Maria Pereira, 200$000. Manoel dos Santos da Natividade Moraes, 24$000. Manoel de Barros, 10$000. José Rodrigues Cazalleiro, Almoxarife da Malveira, 50$000. Joaquim Rodrigues Cazalleiro, 50$000. Ignacio José Rodrigues, 4$800. José de Pinho, Lavrador, 50$000. Manoel Peixoto de Almeida e Silva, 4$800. Joaquim da Silva Pinto, 30$000. Joaquim Antonio Pereira, Lavrador, 30$000. Joaquim de Araujo, dito (Thesoureiro do Cofre dos Donativos), 60$000. D. Rita Perpetua da Silva e Sousa, 100$000. O Capitão José das Neves Mascarenhas, 24$000. José da Silva Caldeira, 10$000. Candido José Borges, 4$800. Miguel José Rodrigues, 4$800. Antonio da Silva Maneta, 2$400. Custodio José dos Santos, Caseiro do Farrobo, 4$800. Francisco José Pereira, da Silva, 4$800. O Capitão José Antonio da Silva, 30$000. Maximiliano Antonio Primor, 30$000. Joaquim José Pinto, Alcaide da Leziria, 1$200. Ignacio Pedro Tagarella, 12$000. João Rodrigues de Mattos, 40$000. Domingos Baptista, 2$400. Manoel Marques, 1$200. Antonio de Almeida Vinte Homens, 9$600. Francisco da Rocha, 1$200. D. Anna Perpetua de Oliveira, 9$600. O Reverendo Padre Antonio Feliciano d'Essa Garrido, 12$000. José Antonio de Oliveira, 2$400. Manoel Antonio, Estalajadeiro, 2$400. Domingos de Pinho, 10$000. An-

tonio Francisco Valerio, 24$000. Francisco Lino da Matta, 4$800. Maria Justina Ignacia da Assumpção, 10$000. Francisco de Paula d'Essa Esplandião, 10$000. Manoel Antonio Brisegas, 2$400. D. Escolastica Joaquina Roza, 9$600. José Nicoláo Nobre, 20$000. João Antonio Carrilho, 4$800. Antonio José da Costa Pinto, 4$800. José Francisco de Mendonça, Cirurgião do Partido, 7$200. Joaquim Pinto de Campos, 2$400. Joaquim José de Sousa, 14$400. O Reverendo Padre Luiz Agostinho de Pina, 3$600. O Reverendo Padre Manoel de Sequeira, 4$800. João Gomes da Fonseca, 1$200. O Capitão Mór reformado, Francisco Ambrozio Leal, 30$000. Manoel Joaquim Guimarães, 960. José Pinto de Andrade, 2$400. José Maria da Silva, Ajudante do Alcaide, 4$800. Manoel da Silva, Alcaide desta Villa, 10$000. Miguel José de Santa Anna, 2$400. Anna Violante Godinho, 4$800. O Reverendo Padre Bernardo José da Cruz Garcez, 1$200. Matthias José Ferro, 2$400. O Doutor João José Miguel da Silva Amaral, 1$600. Antonio Ignacio de Santa Anna, 4$800. João Anselmo de Sequeira, 14$400. Manoel Rodrigues, 1$200. Manoel dos Santos, 1$200. Ignacio da Silva Seico, 1$200. João Ignacio Ribeiro, Lavrador, 30$000. Joaquim da Silva Gancho, 1$200. José Gomes de Campos, 480. José Marques, 960. Rafael da Silva, 800. O Doutor Alberto Henriques de Faria Gorjão, 4$800. João José Rodrigues Bolonha, 4$800. Mais 11 a 480. — Total 1:632$880.

*Em Generos*: — O Segundo Vereador Domingos de Assis e Mello, 60 alqueires de trigo. O Escrivão da Camara Germano Theodoro Xavier de Gouvêa, 60 alqueires de trigo. O Illustrissimo Barão de Villa Franca, 1$ pannos de palha. O Prior desta Freguezia Silvestre do Souto, 60 alqueires de trigo. Paulo Antonio de Araujo, Almoxarife da Santa Igreja Patriarcal, 52 almudes de vinho.

*Alhandra e seu Termo.* — O Capitão Joaquim Antonio Rodrigues Lusitano, Vereador mais velho, L. 48$000 rs. Joaquim da Costa, segundo Vereador, L. 24$000 rs. O Reverendo Prior Luiz Pedro Gomes da Cruz, m. 14$400 rs. José Custodio da Silva Leitão, Escrivão da Vigariaria, L. 16$800 rs. João Rodrigues Castanho, Escrivão das Sizas, L. 4$800 rs. Christovão de Frias Nobre, Escrivão do Geral, L. 4$800 rs. O Reverendo Padre José Bernardino Rodrigues d'Andrade, m. 2$400 rs. O Padre Ignacio Nepomuceno Texugo, L. 2$400 rs. Joaquim Ferreira da Motta, Cirurgião da Camara, m. 4$800 rs. Francisco José Ferreira, Cirurgião dos Maritimos, L. 2$400 rs. Antonio Rodrigues Chamusco, Boticario, m. 7$200 rs. José Ferreira Marmello, Proprietario, m. 5$000 rs. José de Sousa Marchante, Proprietario, m. 3$000 rs. Antonio Gregorio da Silva, Proprietario, m. 2$400 rs. Joaquim José Ruxinas, Proprietario, m. 2$400 rs. Manoel da Costa Lamas, Carpinteiro, m. 2$400 rs. Antonio de Sousa dos Anjos, Vendilhão, m. 1$200 rs. Francisco da Silva, Vendilhão, L. 2$400 rs. Antonio dos Santos Capellista, 1$600 rs. Francisco Pinheiro, Lavrador d'Azibreire, m. 2$400 rs. Domingos Pinheiro, Lavrador d'Azibreire, m. 2$400 rs. João do Murzello, Lavrador do Murzello, m. 1$200 rs. Francisco Machado de Trancozo, 600 rs. Manoel Pinheiro das Cotovias, Fazendeiro, 960 rs. Francisco de Miranda Conteiro de Sub-Serra, 2$400 rs. David Watson, Proprietario do S. João dos Montes, L. 9$600 rs. João da Costa Cigarra, Proprietario, L. 5$000 rs. Domingos Rodrigues, Lavrador, m. 4$800 rs. Manoel Joaquim de Figueiredo, Merceiro, L. 4$800 rs. Paulo José Texugo, Proprietario, L. 2$400 rs. Mais 49 a 480; 5 a 240; 2 a 200; e 1 a 120. — Total 200$040.

*Alverca.* — Dr. Joaquim Gomes Thomás, Parroco da Freguezia, p. 5$000 rs. Reverendo José Antonio Nunes, m. 4$800 rs. João Nepomuceno Palmeiró, Major d'Ordenanças, L. 4$800 rs. José Evaristo da Silva, Capitão d'Ordenanças, p. 10$000 rs. Belchior da Rocha, Fazendeiro, L. 10$000 rs. Antonio Francisco Monteiro, Lavrador, L. 10$000 rs. D. Maria Gertrudes, Lavradora, p. 10$000 rs. D. Anna Ignacia de Santo Antonio, m. 2$400 rs. Luiz Guerreiro, Lavrador, m. 2$400 rs. João Ferreira Terrê, L. 2$400 rs. Francisco Antonio Batalha, Lavrador, p. 1$200, e m. 1$480, 2$680. Ignacio Caetano de Barros, Fazendeiro, m. 1$800 rs. Custodio Ribeiro, m. 1$200 rs. Thomás Rodrigues, Tendeiro, m. 1$920. José Pedro Ferreira, Lavrador, m. 1$200 rs. João Antonio da Silva, Lavrador, 1$000 rs. Custodio da Serra, Padeiro, 800 rs. Domingos Antonio, com Botequim, 800 rs. Bernardino de Sena, Fazendeiro, 960 rs. João Nunes, Cabreiro, 600 rs. Joaquim Duarte, Lavrador, 600 rs. Mais 16 a 480; 7 a 240; e 3 a 200. — Total 84$720.

*Arruda e seu Termo.* — O Presidente da Camara José da Cunha d'Athaide Varona, L. 4$800 rs. O Juiz Ordinario Epifanio José Henriques Homem, L. 10$000 rs. O Vereador Joaquim Ignacio Ferreira, p. 3$600, e m. 1$400, 5$000 rs. O Vereador Luiz Pedro do Valle Salema, L. 4$800 rs. O Procurador do Conselho, Francisco Ignacio Teixeira, L. 10$000. O Padre Felicianno José de Carvalho, L. 9$600 rs. O Padre Manoel Thomás de Carvalho, m. 1$200 rs. O Padre Antonio Sergio Oliveira da Costa, L. 4$800 rs. O Padre José Felix Venancio dos Santos Meirelles, m. 1$200 rs. O Padre Miguel Antonio Ribeiro, m. 1$200 rs. O Padre João Domingues, Cura das Cardozas, 960 rs. O Commendador Joaquim Lobo de Almeida, p. 12$400 rs. O Capitão Mór Reformado, Antonio Theodoro de Gamboa, L. 40$000 rs. O Major José Falcão Sacoto Encerrabodes, L. 14$400 rs. Nicoláo Rodrigues Ribeiro, e seu Irmão Luiz Pereira Ribeiro, m. 4$800 rs. O Doutor Antonio da Silva Rozado e Mendonça, p. 30$000 rs. João Luiz da Fonseca, L. 30$000 rs. O Capitão Anastacio Teixeira de Lemos, L. 4$800 rs. Vicente Anastacio Teixeira de Lemos, p. 1$200, e m. 2$000, 3$200 rs. O Capitão Antonio Pereira Braz, L. 10$000 rs. Francisco José da Motta, m. 2$400 rs. José do Valle Salema, L. 4$800 rs. Ignacio José Pereira da Silva, m. 1$200 rs. João Antonio de Sousa, Escrivão do Geral, m. 1$200 rs. Antonia Joaquina 960 rs. Francisca Ignacia, p. 1$200 rs. José Lucio da Cunha, m. 1$200 rs. Agostinho Rodrigues, L. 21$600 rs. Alberto Marques, p. 2$400 rs. Manoel Duarte de S. José, m. 1$200 rs. José Maria Suriano, p. 4$800 rs. Manoel Carvalho, 960 rs. José Cardozo, 1$440 rs. Luiz Carvalho, 500 rs. Francisco José do Matto Sobral, 500 rs. Antonio Lopes do Palmeiro, 960 rs. Antonio Ignacio Ferreira, m. 2$000 rs. Manoel Gomes Maio, 600 rs. Manoel Rodrigues d'Alempasse, 600. — Mais 18 a 480; 1 a 360; 36 a 240; 3 a 200; 1 a 180; 4 a 160; 1 a 140; 46 a 120; 40 a 100; 15 a 80; e 860 de diversos. — Total 282$940.

*Relação das pessoas que contribuirão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, residentes na Freguezia de S. João Baptista do Lumiar, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 201, a saber:*

José Maria d'Antas Pereira, 20$000. O Padre José Ferreira Duarte, 960. O Beneficiado José Domingos Correia, 1$200. D. Anna Ursulla de Caminha, 2$400. Manoel Pereira da Costa, 2$400. Joaquim Antonio Fortunato, Cirurgião do Collegio da Luz, 4$800. Antonio José d'Araujo, 1$200. Manoel Pereira da Silva, 1$200. Augusto José Ferreira, 1$200. Pedro José Ferreira, 1$200. Cazuline Gazend, 2$400. Francisco José da Costa, 9$600. D. Anna Joaquina Franca Gum, 2$400. Raimundo Fernandes, 1$200. Joaquim Martins, 960. José Baptista, 4$800. O Beneficiado Antonio José Fernandes, 4$800. Antonio Luiz Ignacio Quintella Emaús, p. 1$200, m. 1$680, 2$880. José Maria Alves Branco,

2$400. José de Mattos, 2$400. Joaquim Miguel, 960. Francisco Ramos, p. 5$000. D. Thereza Joanna Pimentel Maldonado Ancora, 4$800. José Tavares dos Santos, 2$400. Manoel Joaquim, 960. O Prior da Freguezia, p. 5$000. O Padre Felicianno José da Fonseca, 1$000. Bernardo Antonio da Costa, 1$200. Mais 16 a 480; 6 a 240; e 12 a 120. Total 103$000 rs. = *Antonio Esteves Costa, Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelos moradores da Cidade de Evora, subscripção promovida pelo actual Juiz de Fóra o Desembargador Joaquim José Anastacio Monteiro de Carvalho e Oliveira, e entregues no respectivo Cofre, em 18 de Agosto, precedente 304$960 rs., (publicado na Gazeta N.° 201) e em 10 do corrente 24$080 rs., sommando ambas as addições a quantia de 329$040 rs.; a saber:*

O Capitão Mór Francisco do Cabo de Arce, m. 200$000. João Candido da Silva, dito 15$000. O Padre Placido, dito 4$800. Antonio Joaquim de Góes, dito 2$400. Manoel Joaquim Pinha Picassa, dito 2$400. Antonio Cordeiro Fevo, dito 2$000. O Padre Damião José Palha, dito 4$800. O Padre Francisco Manoel de Paula Botelho, Reitor da Cathedral, dito 6$400. O Padre José Cordeiro de Sousa, dito 4$800. O Beneficiado Fr. Joaquim Antonio de Sousa, e seu Irmão José Siríaco da Silva, dito 2$400. Joaquim Lobo de Mattos, dito 2$400. O Padre Joaquim da Costa Lemos, dito 1$600. O Padre João Lopes de Carvalho, dito 2$400. José Antonio Lobo Camacho, Escrivão da Fazenda da Provedoria desta Cidade, L. 20$000. Os oito innocentes filhos do Desembargador Juiz de Fora desta Cidade, Joaquim José Anastacio Monteiro de Carvalho e Oliveira, m. 2$400. O Capitão Antonio José de Sousa, dito 2$400. D. Archangela Michaella Thereza, dito 2$400. Romão Coelho, da Aldêa de Alfundão 960. Jacinto Antonio Ramos, dito 2$400. O Padre José Lopes Guerreiro, dito 4$800. O Padre João Manoel da Lança, Prior d'Alfundão, dito 4$800. O Padre José Anselmo Pereira, L. 4$800. Estevão Lopes de Carvalho, m. 4$800. O Padre Manoel Marciano Rosa Serpa, dito 2$400. Bento José Estevens, dito 1$200. José Antonio Cordeiro, dito 2$400. João Honorio, 1$000. Joaquim Baião, m. 19$200. Salvador José, 480. André Barbacano, dito 1$200. D. Ignez Maria d'Encarnação Cide, Viuva do Capitão Antonio José de Sousa, e seus filhos o Alferes Joaquim José de Sousa, e o Capitão João Manoel de Sousa, quatro marcos de prata. João Manoel de Oliveira, tres onças de prata. *Em Generos.* — O Capitão Mór Francisco do Cabo d'Arce, Trigo, 6 moios. O Padre João Bernardo Netto, 1 moio, e 50 cobertas de palha. O Desembargador Joaquim José Anastacio Monteiro de Carvalho, 30 alqueires. O Prior Francisco Antonio de Castro, 1 moio. José de Castro Ribeiro, 1 moio, e 40 cobertas de palha. Brissos José Nunes Galvão, 30 alqueires, e 24 cobertas de palha. O Coronel Manoel José de Moraes Corrêa, 2 moios. Manoel Cardozo Alves, 30 alqueires. O Sargento Mór Antonio de Lemos e M.os, 40 alqueires, 20 cobertas de palha. O Padre Antonio José Franco da Silveira, 30 alqueires. D. Thereza Josefa d'Oliveira Valente, 20 alqueires, e 10 cobertas de palha. D. Felicianna Izabel de Castro, 5 cobertas de palha. José Joaquim da Matta Coimbra Dorto, Trigo, 1 moio. Francisco Soares d'Oliveira, 6 alqueires, e 10 cobertas de palha. O Prior Encommendado Antonio Pinto Gavião, 15 alqueires. José Luiz Nunes, 10 alqueires. D. Josefa de Carvalho, 15 alqueires. José Bernardo Urbano Neto, 10 alqueires. José Francisco Guedes, 1 moio. Antonio Rodrigues Rosa, 10 alqueires. Marcos da Costa, 8 alqueires. José Pedro de Faria Marques, 30 alqueires. D. Maria José do Carmo, e seus filhos, 2 moios. Antonio Henriques Doria, 20 alqueires. João de Brito Godins, 20 alqueires, e 9 cobertas de palha. Manoel José Soeiro, 8 alqueires. José Ciríaco da Silva, 1 moio. João Felix Tinoco de Menezes, 30 alqueires. Domingos Antonio Guerreiro, 1 moio. O Padre José Joaquim da Rosa, 15 alqueires. Marcos José Dentes, 30 alqueires. José da Graça Palma, 10 alqueires. Manoel Joaquim Gonçalves, 10 alqueires. José Francisco Tavares, 30 alqueires. O Padre João Alberto Gattão, 4 alqueires. Manoel dos Santos Darocas, 10 alqueires. José Francisco de Moraes, 2 alqueires. José Joaquim Lobo, 2 alqueires. José Francisco de Sá, 6 cobertas de palha. O Reverendo Fr. Joaquim Antonio de Sousa e seu irmão, 10 cobertas de palha. Lourenço Joaquim de Sousa, trigo, 6 alqueires. Antonio Joaquim Alves Guimarães, 4 alqueires. Manoel Joaquim Vieira, 5 alqueires. José da Palma Ledo, 2 alqueires. José Baião, Lavrador, 10 alqueires. Simão Manoel Montes, 6 alqueires. José Mestre Conde Palma, 4 alqueires. José Antonio da Silva, Oleiro, 2 alqueires. José Diogo da Roza, 5 alqueires. João Rodrigues Nobre, 8 alqueires. O Capitão José Baptista Freire, 30 alqueires, 30 cobertas de palha. Francisco Borges Lança, Lavrador, 30 cobertas de palha. José Francisco da Silveira Veiga, Escrivão do Real Celleiro Commum, e seu irmão Francisco Sergio da Silveira Veiga, Escrivão das Sizas da Cidade de Béja, trigo 20 alqueires. Manoel Gomes Ferreira, Lavrador, 30 alqueires. D. Ignez Maria da Encarnação Cide, viuva do Capitão Antonio José Sousa, e seus filhos o Alferes Joaquim José de Sousa, e o Capitão João Manoel de Sousa, 30 alqueires de trigo, e 30 cobertas de palha. Luiz José Nicoláo, trigo 10 alqueires. Francisco José Carneiro, 10 alqueires. Agostinho Marques Ferreira, 4 cobertas de palha. O Padre Amaro José da Cruz, trigo 10 alqueires. José Joaquim de Menezes, 10 alqueires. O Padre Mestre José de Góes, 10 alqueires. Manoel da Silva do Monte da Ribeira, 5 alqueires. Antonio Joaquim de Rebala, 2 alqueires. Alifonso Marques, 2 alqueires. Joaquim Miguel da Rapoza, 8 alqueires. Manoel Diogo do Monte do Trigo, 6 alqueires. José Mestre Rapozinha, 2 alqueires. Manoel Antonio da Quinta das Fontes, 10 alqueires. Antonio Nunes do Monte das Pedras, 1 alqueire. José Lebre da Quinta das Fontes, 2 alqueires. Joaquim José na Quinta do Palha, 6 alqueires. Innocencio José do Monte Pombeiro, 5 alqueires. José Antonio da Cotavia, 6 alqueires. José do Monte do Palha, 1 alqueire. João Antonio da Fonte d'Areia, 2 alqueires. José Alves do Lugar Branco, 1 alqueire e meio. Manoel dos Santos Barrocas, 10 alqueires. José Baião do Monte do Capitão, 10 alqueires. Joaquim Cordeiro de Sarambeque, 1 alqueire e meio. José Fernandes, 1 alqueire e meio. Francisco Antonio, 1 alqueire. O Prior da Salvada João Antonio Mendes, 30 alqueires. João Mestre da Herdade do Sardão, 15 alqueires. O Reverendo Prior de Santa Victoria, Manoel Alexandre Rocha, 20 alqueires. O Doutor Manoel da Lança Palma, e seu irmão João da Lança, 30 alqueires. Joaquim José Ciríaco da Silva, 1 moio. O Padre João dos Santos, 6 alqueires. D. Antonia Francisca do Cabo, 4 moios. O Doutor José Joaquim Xavier Coelho, 10 alqueires. Henrique José Baptista, 6 alqueires. O Padre João Baptista, 8 alqueires. O Prior José Manoel de Aragão, 10 alqueires. O Padre João Antonio Baptista, 3 alqueires. Luiz Gonçalves, Lavrador do Val de Mertola, 12 alqueires. Francisco do Monte Serrão, cevada 30 alqueires. Antonio Romão, 6 alqueires. Thomás José, 15 alqueires. Antonio Reves, 6 alqueires. Verissimo Lopes, 5 alqueires. Antonio Manoel Xavier Soares, 1 moio de trigo, e 500 arrobas de palha. João da Silva, trigo 15 alqueires. José Rodrigues Retancha, 8 alqueires. Manoel Gonçalves Collegio, 16 alqueires. Raimundo José Arroteio, 16 alqueires de cevada. Domingos José, 3 alqueires de cevada. O Padre José Joaquim de Torres, 10 alqueires de cevada. Alexandre José Lopes, 30 alqueires. João Thomás, 2 alqueires. Maria Vieira, 2 alqueires. Antonio Venancio Pereira Roza, 30 alqueires de trigo. Martinho de Mello Breyner, 1 moio

* 2

de trigo. Tiburcio José de Sigana, 15 alqueires de cevada. José Joaquim Carapinho, 12 alqueires de cevada. Innocencio de Brito Godins, 1 moio de trigo, e 600 arrobas de palha. Antonio Coxilha, 12 alqueires de cevada. Francisco Martins do Carapetal, 30 alqueires de trigo, e 60 arrobas de palha. Antonio José Maravilha, 6 alqueires de cevada, 40 arrobas de palha. Francisco Augusto Palha, 2 alqueires de trigo. Constantino José Palma, 20 alqueires de cevada. José Thomaz de Vargas, 15 alqueires de trigo, e 100 arrobas de palha. O Reverendo Prior José Manoel Freire, trigo 20 alqueires. O Capitão Manoel Pereira de Mattos, 90 alqueires. José Antonio Guerreiro de Negreiros, 40 alqueires. Antonio Pedro, 15 alqueires. O Padre Bento Guerreiro Pereira, 6 alqueires. Antonio Rodrigues da Corte Condessa, Cevada, 30 alqueires. Antonio Martins do Reguengo, 15 alqueires. Manoel Martins do Reguengo, Trigo, 3 alqueires. Marcos Martins Machado, 45 alqueires. Izabel Francisca, 20 alqueires. João Mestre, 15 alqueires. Antonio Florencio, 10 alqueires. José Manoel Arrudã, 10 alqueires, e 10 cobertas de palha. Antonio Joaquim da Casa Branca, 10 alqueires, e 10 cobertas de palha. Manoel do Monte dos Malones, 5 alqueires de sevada, e 5 cabertas de palha. José Luiz, Trigo, 10 alqueires. Francisco da Palma Neves, 15 alqueires, e 20 cobertas de palha. Manoel Rodrigues do Monte da Cruz, 10 alqueires. Manoel Faustino, Sevada, 12 alqueires. Antonio Affonso, 15 alqueires. Antonio José Cordeiro, 10 alqueires. João Manoel no Mexão, 15 alqueires. Antonio Rodrigues Monte Branco, Trigo, 10 alqueires. Manoel Vaz no Olival, 5 alqueires. Antonio Rodrigues Rosa, 40 alqueires. Manoel Affonso Thesesinho, Sevada, 10 alqueires. José Rodrigues na Azinheira, Trigo, 15 alqueires. — Total dos generos 48 moios e 54 alqueires e meio de trigo; 5 moios e 1 alqueire de sevada; 323 cobertas, e 1290 arrobas de palha. *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Edital.*

Havendo-Se Dignado Sua Magestade, ElRei Nosso Senhor, Mandar participar á Commissão da Saude Publica, por Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, na data de 13 do corrente, que segundo o Officio do Consul Geral *Portuguez* em *Gibraltar*, na data de 30 de Agosto ultimo, constára ter-se desenvolvido naquella Praça huma Febre de caracter suspeitoso, posto que até então apenas tinha fallecido huma só pessoa das que forão affectadas: e referindo depois o mesmo Consul em outro Officio, em data de dous do corrente, que o Governador da mesma Praça em resposta ao Officio que lhe dirigíra, interrogando-o sobre o mencionado objecto, respondêra que nada havia a recear, affirmando até o melhor estado de saúde da Guarnição, como he expresso da copia da especificada resposta, que o dito Consul de *Gibraltar* enviou a esta Commissão em data de dous do corrente. Constando porém depois por outro Officio do dito Consul, com data de seis, que o Governo da mesma Praça tinha mandado acampar a Tropa da Guarnição, e retirar todas as pessoas do sitio, em que appareceo a mencionada Febre, estando já cortadas todas as communicações com *Hespanha* tanto por mar como por terra, participando igualmente o Consul Geral de *Cadiz* em seu Officio, com data de nove do corrente, e hoje aqui recebido, as rigorosas medidas, que fez adoptar o Governo *Hespanhol*: a Commissão, sempre vigilante, apezar das cautelas já ordenadas, e conformes ás participações recebidas, se reconhece por agora nas penosas circumstancias de estabelecer rigorosas medidas, confiando que a sua observancia será exactamente cumprida mais pelo interesse proprio, do que pelo temor das penas, não podendo hesitar na fiel cooperação de todas as Authoridades, cujo bom serviço está perfeitamente identificado com as sabias determinações de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, e com o bem geral do Estado; e nesta conformidade ordena:

1.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes de *Gibraltar* não sejão admittidas em Porto algum do Reino.

2.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes do Porto de *Algeciras*, *Tarifa*, e *S. Roque*, sejão só, e exclusivamente admittidas no Porto de *Lisboa*, debaixo de huma Quarentena rigorosa.

3.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes de *Cadiz*, e mais Portos circumvisinhos até *Aya-Monte* inclusive, sejão admittidas em todos os Portos do Reino, e sujeitas á Quarentena de doze dias, mas só no Porto de *Lisboa*, quando trazendo generos susceptiveis não mostrarem por Documentos legaes terem sido recebidos dos Armazens de terra em livre pratica.

4.° Que fica expressamente prohibido para toda, e qualquer Embarcação poder abordar outra antes de estar em livre pratica; e, no caso de infracção, ficará sujeita á sorte da Embarcação impedida.

5.° Que os Guardas Mores da Saude dos Portos de *Lisboa*, e circumvisinhos, o de *Setubal*, e *Algarve*, ficão incumbidos, debaixo da sua maior responsabilidade, do que está determinado para com as Embarcações de Pescadores, quando ha motivo de maior vigilancia sobre a segurança da Saude Publica, e não poderão os ditos Guardas Mores sahir dos seus respectivos Districtos sem expressa ordem desta Commissão.

6.° Que se ponha em execução o que se acha ordenado no Artigo 3.° Tit. 3 do Regimento Provisional das Quarentenas de 27 de Julho de 1807, e no Edital de 20 de Julho de 1814.

E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os Lugares publicos dos Portos do Reino. *Lisboa*, 17 de Setembro de 1823. = Doutor *Joaquim Xavier da Silva.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

*Lisboa*, 19 de *Setembro.*

Tendo-nos vindo á mão tres impressos recentes da Ilha da *Madeira*, aqui os transcrevemos para conhecimento do publico.

*Relação dos successos, que tiverão lugar na entrada das Tropas de Sua Magestade Fidelissima o Senhor Dom Miguel I, na Ilha da Madeira.*

Tendo-se aproximado pelas onze horas da manhã do dia 22 do corrente ao Porto de *Machico* a Esquadra, composta de huma Não, duas Fragatas, duas Corvetas, dois Brigues, e duas Charruas, rompeo o fogo pelo meio dia o Brigue *Infante D. Sebastião* contra o Forte, que defendia o flanco esquerdo (a) do dito Porto, por ser desfiado pelos tiros do mesmo Forte, cujo fogo foi immediatamente seguido com toda a vivacidade no espaço de tres horas pela Não, que fundeando na melhor posição, e a meio tiro de canhão, não só fez calar perfeitamente as defesas de frente, e flancos, mas pôz em precipitada fuga as suas Guarnições, e Povos visinhos, que juntos á Tropa occupárão todas as alturas, de donde forão igualmente dispersados pelo fogo da mesma Não; dando lugar a desembar-

(a) Fallando de terra, e do mar se considere o direito.

carem sem a menor resistencia, e com toda a commodidade, a Tropa de Caçadores, Infanteria, Artilheria, e Artifices Engenheiros, que marchando sobre a Bahia de *Santa Cruz*, foi esta igualmente abandonada pelos rebeldes, que a defendião. No dia seguinte foi atacada a posição denominada *Porto Novo*, onde o rebelde *Valdez* com grossa artilheria servida pelos facciosos, que alli havia ajuntado, pretendia determinar a luta a favor das maquinações com que provocou a desordem, e inquietação dos habitantes d'esta Ilha; porém vendo que esta posição hia sendo flanqueada pelas bravas Tropas, que para este fim se desdobravão, perdeo de todo o accordo; e não achando mais do que a sua perversidade, no meio da explosão de hum caixão de munições, que junto dos rebeldes se inflammou, fugirão precipitadamente, levando comsigo o terror, e a desordem, que se augmentou consideravelmente em toda a Cidade com a vista de parte da Esquadra, que se approximava ao Porto do *Funchal*, do qual fizerão disparar toda a artilheria que o guarnecia tão tumultuariamente, que custou a distinguir, que erão Salvas; sendo preciso que algumas barquetas embandeiradas annunciassem, que o rebelde *Valdez* com alguns Officiaes se havião refugiado a bordo da Corveta de Guerra Ingleza *Aligator*, e que os habitantes d'esta Ilha, livres dos seus crueis oppressores, estavão na maior effervescencia de alegria, Acclamando espontaneamente a Sua Magestade Fidelissima O Senhor *Dom Miguel I*: os regozijos forão immensos, e huma geral illuminação esclareceo toda a Cidade e montanhas circumvizinhas. No dia seguinte desembarcou o novo Governador e Capitão General entre as salvas do costume: o socêgo e ordem publica foi immediatamente restabelecida; o que he mui proprio de Vassallos tão fieis e benemeritos, que sómente podião ser arrastados pela ambição do perfido *Valdez*. Cidade do *Funchal*, 25 de Agosto de 1828.

*Quartel General do Funchal, 3 de Setembro de 1828.*

Sendo a Agricultura em todos os Paizes o objecto mais digno dos Paternaes cuidados do Monarca que os Rege, como deixará o melhor dos Soberanos, o Muito Alto, e Muito Poderoso Senhor *Dom Miguel I*, nosso Legitimo e Adorado Rei, de promover o adiantamento desta industriosa Arte, tão util á Nação, e aos Vassallos que ama como filhos! Eu tive a honra de ser mandado por este Augusto Senhor, governar esta Ilha, livralla da opressão, em que jazêo, soffrendo o jugo insupportavel da mais perfida, e atroz rebellião, assim como para fazer renascer neste bello Paiz a paz, e a abundancia. Felizmente triunfou a verdade, e he necessario lançar mão de todas as medidas que possão felicitar esta Ilha. Eu o farei; e a primeira, e mais salutar que se me offerece nas actuaes circumstancias, he dar na presente Estação braços aos trabalhos da Agricultura, e he por este motivo, que ordeno, que os tres Corpos de Milicias desta Ilha, sejão plenamente licenciados até segunda Ordem, ficando apenas obrigados a comparecerem com os seus respectivos uniformes, em todos os primeiros Domingos de cada mez no destricto que lhe está designado, devendo ter principio a primeira reunião em o dia quatro de Janeiro do anno proximo futuro de 1829: ordeno igualmente a todos os Senhores Commandantes dos referidos Corpos, que mandem fazer entrega no Real Trem, de todo o armamento, correame, polvora e mais petrechos da Real Fazenda a cargo do qual ficará a sua conservação. Resta-me unicamente recommendar a estes Corpos a lembrança e reconhecimento que devem ter a tão alto beneficio, todo devido aos Paternaes disvelos de Sua Magestade, sempre desejoso de empregar todos os meios de felicitar o seu Reino, e os seus fieis Vassallos, e que esta lembrança os previna contra as perfidas suggestões dos malvados, perturbadores da nossa Santa Religião, e do socêgo publico, e os obrigue a augmentar cada vez mais seu cordeal amor ao nosso Legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel I*.

Viva a nossa Santa Religião Catholica Apostolica Romana — Viva o Senhor *Dom Miguel I*, Rei Legitimo, e Absoluto — Viva a Imperatriz, Rainha Nossa Senhora — Vivão os Fieis Milicianos da Ilha da *Madeira*. = *José Maria Monteiro*, Governador e Capitão General da Ilha da *Madeira*.

Constando-me, que hum grande numero de Milicianos do Regimento do *Funchal*, que havião dado baixa por terem completado o tempo de serviço, esquecidos daquella honra, e fidelidade, que devião ao seu Legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel I*, Rei de *Portugal*, voluntariamente se encorporárão ao Regimento donde tinhão sahido para pegar em armas contra as forças que o mesmo Augusto Senhor mandasse a esta Ilha a subjugalla, e polla debaixo do seu Dominio, como parte integrante da Monarquia *Portugueza*; mostrando-se, por aquelle facto espontaneo de se offerecerem, ainda mais rebeldes, e traidores á Sagrada Pessoa de ElRei Nosso Senhor, do que os seus Camaradas que tinhão praça no Regimento, e supposto, que os referidos Milicianos, voluntariamente offerecidos, sejão merecedores das rigorosas penas, que as Leis lhes impõe pela gravidade de seu crime; com tudo attendendo eu á sua rusticidade, e pouca reflexão, e que por isso forão enganados, e illudidos por hum Governo faccioso, e temerario, mas que acabou vergonhosamente; lhes permitto que fiquem des de já desligados do Regimento, livres, e desembaraçados como o estavão antes de se unirem a elle. E o Coronel do Regimento fazendo convocar os referidos Veteranos em lugar proprio, lhes faça ler esta minha Portaria para sua intelligencia. Palacio do Governo no *Funchal*, 3 de Setembro de 1828. = *José Maria Monteiro*, Governador e Capitão General da Ilha da *Madeira*.

Tendo sido nomeados pela Camara da Villa de *Alter do Chão Luiz da Costa Fragozo Reixa e Vasconcellos*, e o Doutor *Diogo Antonio Risques* para em nome da mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo, felicitar a Sua Magestade pela Sua Exaltação ao Throno de Seus Maiores, lhes foi destinado o dia dez do corrente mez, e tendo a honra de serem apresentados ao mesmo Augusto Senhor no Real Palacio das *Necessidades*, a beijarem a Sua Real Mão, dirigirão a Sua Magestade o seguinte discurso:

« Senhor, — *Luiz da Costa Fragozo Reixa e Vasconcellos*, Coronel Aggregado ao Regimento de Milicias de *Portalegre*, e o Doutor *Diogo Antonio Risques* Medico Honorario da Real Camara de Vossa Magestade, he quem tem a honra de beijar a Real Mão de Vossa Magestade, por sermos nomeados pela Camara da mencionada Villa para virmos em nome daquelle Povo felicitar a Vossa Magestade pela felicidade de toda a Nação em vêr o mais digno dos Soberanos occupar o Throno dos Seus Augustos Ascendentes; realizárão-se em pouco tempo os nossos desejos de vêr a Vossa Magestade no Throno empunhando tão dignamente o Sceptro, e tão amado e querido dos Povos, como de nós; sim, Real Senhor, nós somos sempre decididos a dar a vida por Vossa Magestade, e destes sentimentos he, Real Senhor, aquelle Povo, que tem a honra de offerecer a Vossa Magestade os protestos da maior obediencia, amor, e fidelidade. »

Sua Magestade Se dignou acolher este discurso com aquella affabilidade propria da Sua Real bondade, agradecendo muito á Deputação as suas expressões, e dando-lhes a beijar Sua Real Mão.

Pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabri-

cas, e Navegação, se faz publico, que no dia 24 do corrente Setembro pelo meio dia, no Armazem das Tomadias, debaixo da arcada da Praça do Commercio, junto á Casa da Praça, hão de arrematar se dez saccas de lã de *Hespanha* com a condição de serem re-exportadas para fóra do Reino, debaixo da fiscalização da Alfandega Grande: e para consumo do Paiz pequenas porções de diversos generos; a saber: assucar, mostarda *Ingleza*, gomma, linho, e amendoa.

---

*Annuncios.*

Pelo Conselho Ultramarino se hão de Consultar a Sua Magestade pessoas habeis e dignas de occuparem o Emprego de Secretario do Governo de *Angola*, que se acha vago; todos os que pretenderem ser providos no dito Emprego entregarão seus requerimentos e documentos devidamente legalizados na Secretaria do referido Tribunal dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste. Secretaria do Conselho Ultramarino, em dezoito de Setembro de mil oitocentos vinte e oito. = O Conselheiro que serve de Secretario, Doutor *José Antonio Rodrigues Ferreira.*

Annuncia *Francisco Antonio da Silva*, Major Graduado do Regimento de Milicias de *Lisboa Oriental*, Destacado no Batalhão Provisorio de Milicias Realista, que entrando de Guarda no dia 16 do corrente ao Real Paço da *Bemposta*, teve a distincta honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade, e pedindo-Lhe por esta occasião a Especial Graça de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, o mesmo Senhor annuindo á sua supplica, lhe concedeo vocalmente, a graça que pedia em attenção ao que Lhe expozera, dando-lhe por segunda vez a Real Mão a beijar.

O Padre *José Maria Coelho*, Capellão Cantor da Barzilica de Santa Maria Maior, teve a distincta honra no dia 18 de Setembro de beijar a Real Mão de Sua Magestade, e pedindo por esta occasião a especial graça de poder usar da medalha com Sua Real Effigie, O mesmo Senhor Se dignou annuir á sua supplica, e lhe concedeo vocalmente a graça que pedia.

O Director da Escola Normal de methodo do Ensino mutuo annuncia ao publico, que o curso da dita Escola principiará no dia dois de Outubro, pelas tres horas da tarde, no *Thesouro Velho*, aonde se acha aberta a Matricula todos os dias, das tres horas até ás cinco da tarde.

Quem quizer arrendar o Officio de Escrivão do Crime, na Cidade do *Porto*, falle com o Proprietario, que mora no *Paleo das Vacas*, em *Belém.*

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar ferro sortido: todas as pessoas que quizerem vender o referido artigo, podem comparecer no dito Conselho, em o dia 23 do corrente mez de Setembro, pelo meio dia, para se tratar deste objecto.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar drogas para tintas, inclusivè oleo de linhaça: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos podem comparecer na Sala do dito Conselho, em o dia 23 do corrente, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

*José d'Oliveira Pinto*, como Procurador de *João Teixeira de Mello*, vendo na Gazeta N.° 212 hum annuncio para se arrendarem os Morgados do *Porto*, e do *Algarve*, pertencentes á Excellentissima Casa d'*Abrantes*, devendo os pretendentes entender-se com a Excellentissima Senhora Marqueza: julga do seu dever prevenir o publico, que o Morgado do *Porto*, mais conhecido pelo Morgado e bens da Casa d'*Abrantes*, Morgado do *Algarve*, ou antes Morgado de *Villa Nova de Portimão*, se achão consignados ao dito seu constituinte para pagamento de huma antiquissima, e avultada divida, a qual foi liquida por escripturas publicas, e contractos solemnissimos. O seu constituinte não he por tanto só credor á Excellentissima Casa d'*Abrantes*, he consignatario, e com posse não só nestes bens, que se pretendem arrendar, mas em outros, que todos se achão consignados para seu pagamento: por isso qualquer pessoa que pretenda contratar com a Excellentissima Senhora Marqueza, sobre os referidos arrendamentos, não póde expellir o consignatario sem commetter rigorosa força, e se sugeitar a huma Acção d'espolio. Os bens consignados de que o mesmo Constituinte está de posse, não são comprehendidos na Administração da Excellentissima Casa d'*Abrantes*; porque a mesma Excellentissima Casa não está de posse delles. Para evitar litigios he que o mesmo Procurador do dito *João Teixeira de Mello* faz este annuncio, mesmo porque sobre o objecto d'Administração, e da conservação da posse de *Mello*, ha requerimentos ao Throno, que ainda não estão decididos.

Quem quizer arrendar o Palacio sito á *Annunciada*, que faz esquina para a calçada do *Lavra*, falle com o Procurador do Adjudicatorio *Joaquim Estevão Marcos da Silva*, rua da *Rosa* N.° 149, onde se achão as chaves do mesmo.

Pretende-se vender huma propriedade de casas com dous quintaes, com parreiras, e arvores de fructo, defronte da porta do carro do Convento das *Necessidades* N.° 28; e assiste o dono na rua da *Cova da Moura* N.° 18.

Quem quizer tomar por trespasse huma Hospedaria com todos os arranjos de moveis, ou sem elles, dirija-se ao *Cáes do Sodré* N.° 3, 2.° andar, para ajustar. Na mesma casa ha para vender hum excellente serviço de louça fina *Ingleza*, por preço commodo.

Na loja de *Antonio Machado*, na rua da *Conceição*, da praça *d'Alegria* N.° 7, se vende por mui commodo preço, hum jogo de bilhar com as suas competentes peças, e algumas dellas de muito bom gosto.

Segunda feira 22 do corrente, pelas onze horas, na rua nova dos *Martyres* N.° 19 A, segundo andar, se hão de vender em leilão publico moveis de casa, que consistem em camas, cadeiras, guardaroupas, guardaloiça, mezas, huma carteira grande de escriptorio, etc. etc. etc.

No largo dos *Caldas* N.° 57, se vende huma parelha de cavallos *Inglezes*, huma parelha de mulas, e duas traquitanas de mólas em muito bom uso.

---

*Real Theatro de S. Carlos.* — Segunda feira, 22 de Setembro, em beneficio da primeira Dama *Josefina Tuvo*, se representará a muito applaudida opera *Adriano na Syria*, do Mestre Compositor e Director da musica, *Xavier Mercadante.*

*Theatro do Bairro Alto.* — Hoje Sabbado, 20 do corrente, Comedia o *Surdo na Estalagem*; Solo *Inglez*, Baile Comico o *Recrutamento na Aldeia*; Farça o *Rustico de Sentinella.*

---

*Estiva.*

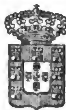
*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 22 a 28 de Setembro.*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 40 réis. |
| Em metal | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite | a | 245 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 225. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 22 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que V. Ex.ª faça constar ao Commandante do Regimento de Milicias de *Santarém*, para conhecimento do Capitão *Marcelino José da Cruz*, que o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem acceitar-lhe o generoso offerecimento, de todo o seu Soldo vencido na ultima reunião do Corpo a que pertence; ficando em consequencia expedidas as precizas Ordens para na Thesouraria se lançarem as competentes Verbas. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 15 de Setembro de 1828. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de *Veiros*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda communicar a V. S.ª, em resposta ao Officio desse Governo de 5 do corrente mez, que hoje se expedio Ordem ao Marechal de Campo, Inspector de Cavallaria, para mandar abrir praça no Regimento de Cavallaria N.º 3, aos dous cavallos generosamente offerecidos, por *Francisco Barreto Botelho Chichorro*, e *André Barreto Botelho Chichorro*, sendo capazes para serviço. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General, no Paço das *Necessidades*, 15 de Setembro de 1828. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Luiz Ignacio Xavier Palmeirim*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = Rogo a V. Ex.ª se sirva expedir as suas ordens á Thesouraria para se verificar a offerta, que faz o Capitão de Cavallaria N.º 6, *Salvador de Carvalho e Assis*, da quantia de 24$000 rs., proveniente de meio Soldo de dous mezes, que lhe compete durante a licença, que Sua Magestade acaba de conceder-lhe. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 15 de Setembro de 1828, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo*. = Conde de *Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo sido demittidos do Serviço do Real Collegio Militar o Professor da Lingua *Franceza*, *Antonio Joaquim Torres Mangas*, e o Professor da Lingua *Ingleza*, *Carlos Milton Graveley*; e devendo prover-se aquelles empregos por concurso: previne-se a todas as pessoas, que os ditos empregos pretenderem, hajão de dirigir-se á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra até ao dia 30 do corrente mez de Setembro, com documentos, que attestem sua conducta e aptidão na Lingua, que se propõem ensinar, para que procedendo-se ás informações convenientes, se effectue o referido provimento nos concorrentes que forem mais dignos.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 27 do corrente mez, a Cadeira de Latim da Villa de *Algoso* com o Ordenado annual de 200$000 rs., e as de Primeiras Letras da Villa de *Caminha*, e da Villa de *Valhelhas*, cada huma com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser providos nellas, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Corregedor de *Miranda* quanto á primeira, o de *Valença do Minho* quanto á segunda, e o Provedor da *Guarda* quanto á terceira. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 15 de Setembro de 1828. = O Secretario, *Antonio Barbosa de Almeida*.

### Real Erario.

*Relação das pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios estabelecido por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 16 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| Antonio Francisco Rosa, Sub-Inspector da Real Obra da Ajuda, e varios Empregados, e Operarios da mesma Obra, em papel 70$800 rs., e em metal 117$060 rs. | 187$860 |
| José Antonio de Barboza e Araujo, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - | 416$348 |

*Em 17 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| José Borges Leal, p. - - - - - - - | 100$000 |
| O Padre João Climaco Xavier de Mello, Prior de Santa Marinha, pelo Donativo dos seus Parroquiannos, e por mão do Beneficiado Prioste da mesma Igreja, Francisco de Assis e Almeida, em papel 5$000 rs., e em metal 12$350 rs. - - | 17$350 |

*Em 18 de Setembro.*

Bernardo Madeira de Abreu Brandão, natural da sua Quinta da Costa, Conselho de Nogueira do Cravo, Comarca de Al-

ganil, em huma Cautella da Junta dos Juros, de Divida Consolidada, vencendo Juro de 5 por cento, desistindo de todos os Juros Contados des de o 4.° quartel de 1822 . . . . . . . . . . . . . . 56$000

O Beneficiado Diogo Claudio da Silva, Prior Encommendado de Santo Estevão de Alfama, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 29$000 rs., e em metal 54$270 rs. . . . . . . . . . . . 83$270

*Em 19 de Setembro.*

Alguns Parroquianos da Freguezia de S. Martinho desta Cidade, L. . . . . . . 14$400

Francisco Morato Roma, Contador Geral da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, pelo que recebeo des de a ultima entrega feita no Real Erario, dos Donativos dos Empregados na Meza do Bem Commum dos Mercadores das Cinco Classes, e pelo resto dos mesmos Donativos offerecidos pelos Negociantes, e pelos referidos Mercadores das Cinco Classes, em Titulos de Divida Publica 672$617 rs., em Recibos de Monte Pio 34$783 rs., em papel 329$600 rs., e em metal 175$990 rs. 1.212$990

O Conselheiro Gaspar Felicianno de Moraes, por mão do Pagador do Real Arquivo da Torre do Tombo, em papel 6$000 rs., e em metal 5$250 rs. . . . . . . . 11$250

Rs. 2.099$468

Thomás Libano Mourão Garcez Palha, Sargento Mór das Ordenanças do Termo de Lisboa, offereceo metade do que se lhe deve de 10$000 rs. mensaes, pagos pela Thesouraria Geral dos Ordenados, de que diz deverem-se-lhe os annos de 1821 e 1822, e dois quarteis de 1823.

Maria Izabel da Natividade offereceo o que tem vencido des de o 4.° quartel de 1822, até o fim de 1827 da Tença de 70$000 rs., que leva na Folha da Obra Pia.

Miguel Francisco, morador na Freguezia de S. Pedro de Louza, além do que offereceo em dinheiro, incluido com os moradores da dita Freguezia, entregou mais dois Bilhetes de requisições de Transportes para o Exercito, na importancia de 3$200 rs.

Antonio Francisco Marcos, morador na dita Freguezia, offereceo, e entregou sete Bilhetes de requisição de Transportes para o Exercito, na importancia de 14$400 rs.

José Antonio, Manoel Antunes, e Manoel Ignacio, Juizes do Julgado da dita Freguezia, e Joaquim Pedrozo, Alcaide do mesmo Julgado, offerecêrão o 1.°, o Ordenado de anno e meio pago pelo Senado da Camara, na importancia de 19$200 rs. (em que será abatida a quantia que no mesmo Tribunal se costuma pagar), o 2.° o Ordenado de seis mezes que se lhe deve, e importa em 6$400 rs., o 3.° o Ordenado de seis mezes pertencente ao ultimo anno em que servio, e o 4.° e ultimo o Ordenado de hum anno vencido em 21 de Julho do presente.

O Visconde da Bahia offereceo a addição de 400$000 rs. de Juro Real, que leva na Folha do Almoxarifado de Leiria, pertencente ao anno de 1827.

A Madre D. Abbadeça e Religiosas do Mosteiro de Santa Clara da Villa de Guimarães, offerecêrão 350$200 rs. de Juros Reaes, pelo anno de 1825, sendo 240$200 rs. de cinco addições pela Folha do Almoxarifado de Guimarães, 90$000 rs. pelo de Vianna, e 20$000 rs. pelo da Casa da Fructa.

O Prior da Parroquial Igreja, e Collegiada de S. Martinho, desta Cidade, Joaquim José Pereira Leite, e o Beneficiado José Joaquim Pereira Leite, offerecêrão a addição de 25$000 rs. annuaes de Juro Real, que percebem pela Folha do Tabaco des de o primeiro de Janeiro de 1824, até o ultimo de Dezembro de 1828, que importão 125$000 rs.; e igualmente offerecêrão todos os atrazados, que se lhes estiverem devendo, e de que não tirárão titulo.

Antonio José de Sá e Vasconcellos, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Escrivão Proprietario dos Direitos Reaes, da Meza da Fructa, e mais generos que entrão pela Porta de S. Sebastião da Pedreira, offereceo a sua Tença de 12$000 rs., que leva na Folha do Almoxarifado da Portagem, a titulo do Habito, dos annos que se lhe devem, e que de futuro vencer durante a sua vida.

Declara-se, que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos Voluntarios, se achão promptos até ao dia 16 do corrente mez de Setembro. = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 30 de Agosto.*

O Conde *Potouski*, Embaixador da *Russia* na Corte de *Portugal*, cuja estada em *Vienna* já se annunciou, chegou no dia 25 a esta Capital. Traz Officios de *Vienna*.

*( Extracto da Quotidiana. )*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 23 de Agosto.*

Pela Escuna *Leo* chegada a *Baltimore*, se recebeo em *Londres* a seguinte noticia de *Buenos-Ayres*, em data de 13 de Junho:

» Vão-se gradualmente desvanecendo os boatos de paz, que ha quatro mezes circulavão; e vai cobrando novo alento o commercio deste porto. O bloqueio ainda se acha sustentado com vigor pelos *Brazileiros*; não obstante entrão muitas embarcações. Os patriotas conseguirão assignalada victoria sobre o inimigo na banda Oriental, o que será novo estimulo para o activo proseguimento da guerra.

» A 31 de Maio chegou o Paquete *Inglez* do *Rio de Janeiro* porém não trouxe noticia alguma decisiva a respeito da paz. Quando a Escuna *Leo* deo á vela de *Buenos-Ayres* dizia-se que a Esquadra *Brazileira* havia aprezado hum Brigue, e hum Brigue-Escuna, e que os enviára para *Monte Video*. A Escuna *Expresso* foi igualmente capturada, e remettida para o mesmo porto.

» A 1.ª Divisão da Esquadra do bloqueio estava na distancia de 12 milhas de *Buenos-Ayres*, debaixo do commando do Almirante *Greenfel*; a 2.ª Divisão, de seis vasos, estava na altura de *Ensenada*, e a 3.ª na altura do Cabo *Indio*. Em *Buenos-Ayres* se julgava, que se tratava de atacar a cidade, em consequencia das forças avultadas, que os *Brazileiros* tinhão no *Rio da Prata*, e de elles mandarem bandeiras parlamentares nas occasiões mais triviaes. »

*Idem.*

A Fragata Brazileira *Izabel Maria* deo á vela de *Falmouth* Quarta feira. Tocará na *Madeira* na sua viagem para o *Brazil*, e naquella Ilha desembarcará os Generaes *Moura* e *Pilhares* (aliás *Palhares*). *( Courier. )*

*(O Periodiqueiro Inglez tem maravilhosa facilidade em conceder a patente de General. Quem he o General Moura? E quem o General Pilhares, ou Palhares?.... A historia dos ultimos successos do Porto e da Madeira bem claramente prova o que elles sempre forão, e são.)*

---

*Lisboa, 21 de Setembro.*

O *Courrier Francez* he tão similhante ao *Courier Inglez* no espirito que o anima, como o he no proprio titulo; em huma e outra folha se manifesta o mesmo desejo de occultar a verdade e de inverter os factos; o mesmo empenho em adquirir certa voga pela calumnia e pela falsidade.

No dito Jornal *Inglez* de 28 d'Agosto, apparece hum artigo, que o Redactor inculca sêr de *Madrid*, em data de 14 daquelle mez, mas que bem podemos presumir ter sido escripto no mesmo *laboratorio* do *Courier*, em que diz que S. M. Catholica tivera em *Madrid* melhor recepção *do que se podia esperar em huma Capital onde reina tanta miseria e descontentamento.*

Bem desditosa por certo seria a *Hespanha* se ella merecesse o *elogio* dos liberaes: se huma facção revolucionaria conservasse alli, como já conservou, em duros ferros as liberdades publicas; se com o pretexto de libertar a Nação, lhe impozesse hoje como outr'ora as mais barbaras e tyrannas leis; se em fim, simulando respeito e acatamento á Magestade dos Soberanos, curvasse o seu Augusto Monarca ao pezo de indignas cadêas: se tudo isto desgraçadamente vissemos de novo, ah! que risonho quadro não traçarião os Jornalistas revolucionarios, da politica situação daquelle Reino! Este era já hum paiz delicioso, opulento, afortunado!

Porém nós bem sabemos, e todo o mundo sabe, qual he o grande crime de S. M. Catholica aos olhos da facção liberal. Ella ainda conserva na lembrança as palavras do sabio Decreto daquelle Augusto Monarca, em data de 15 de Agosto de 1826.

» Sejão quaes forem, disse S. M. Catholica, as circumstancias de outros paizes, nós nos governaremos segundo as nossas, e Eu como Pai dos meus Povos, ouvirei melhor a humilde voz da immensa maioria de vassallos fieis e uteis á Patria, *do que os atrevidos clamores da turba insubordinada, talvez desejosa de renovar scenas, que eu quero sepultar no esquecimento.* »

Não são porém estas palavras as que descarregárão mais vivo e profundo golpe nos fautores da revolução: no mesmo Decreto lemos outras, que merecem sêr transcriptas, e conservadas em fiel lembrança: —

» Tendo-se já publicado a 19 de Abril de 1825 o meu Real Decreto, no qual, convencido de que a nossa antiga legislação he a mais proporcionada para manter a pureza da nossa Santa Religião, e os mutuos direitos de huma Soberania paternal, e de filial vassallagem, a mais adequada aos nossos costumes, e á nossa educação, houve por bem assegurar aos meus subditos, *que jámais faria variação alguma na fórma legal do meu Governo, nem permittiria, que se estabelecessem Camaras, nem outras instituições, fosse qual fosse a sua denominação.* »

Sendo tão claras e terminantes as expressões deste Decreto, e sendo tão notoria a resolução e firmeza do Rei que o promulgou para o fazer observar, não admira, que se veja na turba liberal constante empenho de desacreditar hum paiz onde elles perdêrão a esperança de recuperar o seu funesto e odioso imperio.

Visto que *Portugal* foi o theatro onde a facção revolucionaria ficou ultimamente esmagada, e onde soffreo vergonhosa derrota, tambem não deve causar admiração, que seja este Reino o alvo das invectivas e absurdas falsidades de Jornalistas vendidos ha muito á impia facção destruidora da estabilidade dos Thronos, e da tranquillidade dos povos da terra.

Transcreve o *Courier Inglez* hum artigo do seu camarada o *Courrier Francez*, em que fallando do estado actual de *Lisboa* diz: « a miseria chegou ao seu auge, o commercio está anniquillado, *em toda a parte se levantão cadafalsos!!!* » (*Misery has reached its acme, trade is annihilated, and scaffolds are building in every direction.*)

Se este malvado escrevesse entre os *Botecudos*, ou na inculta *Madagascar*, talvez achasse homens sufficientemente crédulos, ou ignorantes, que sem exame ou criterio algum dessem pléno crédito a taes embustes. Porém que isto se diga e se publique no meio da *Europa*, á face das nações mais cultas, e na presença de milhares e milhares de testemunhas do contrario, eis o que excederia toda a comprehensão humana, se não soubessemos, como todos perfeitamente sabem, até que ponto chega a audacia de taes periodiqueiros, que tem suffocado no fundo da alma toda a elevação de sentimentos, e que pela vil calumnia procurão desaffogar a impotente raiva, que lhes consome o coração, ou vendem sua vil penna aos scelerados perturbadores das Nações.

Se *a miseria chegou ao seu auge*, segundo dizem estes pregoeiros da mentira, como acontece, que continua sem interrupção o gyro do commercio? Como he que vemos progredir as Artes e Officios no seu costumado andamento? Houve por ventura entre nós mais abundancia e mais riqueza no tempo em que infelizmente nos regeo o systema liberal? Em que se mostrou esse systema bom? Em augmentar extraordinariamente a divida publica, e a necessidade de novos tributos.

*Se em toda a parte se levantão cadafalsos*, como he que (segundo accrescenta o mesmo artigo que citámos) *no meio de tudo isto reina a tranquillidade?* Como he que pacificamente habitão entre nós estrangeiros de todas as Nações, (*e até os mesmos correspondentes do Courier!!*) e não fogem de huma terra, que se empenhão em representar nos olhos do mundo como theatro de calamidade e ruina? Impostores! Emmudecei, cobri-vos de vergonha, se he possivel; conhecei a vossa nullidade e sabei, que não produzem mais effeito vossos latidos, do que o grasnar da rã no immundo charco, ou o silvo da serpente no deserto.

Depois de ter feito discursos tão avêssos da razão, e como em delirio, teve o *Courier* hum lúcido intervallo, e em hum discurso que publica em data de 29 d'Agosto, onde se lê o seguinte paragrafo, e oxalá lhe aproveite:

» Não se póde demasiado censurar e patentear o systema de excitar humas contra as outras as Potencias, que agora se achão em paz, e de afrouxar desta sorte e tornar precarios os laços da paz que as unem. Qual he o bem que pode resultar de insultar os Soberanos e os seus Ministros, e de metter a ridiculo as suas leis, e as suas instituições! (*E que tem feito o Courier a respeito das nossas?*) De que serve ingerir-nos desta sorte nos negocios dos outros Estados? *Para que se ha de semear a discordia entre os Governantes e os Governados? Huma nação he o melhor juiz dos seus proprios negocios. Sejão muito embora differentes os seus Codigos e Constituições, a ventura e prosperidade do subdito são os principaes fins, que se procurão em todos os paizes* »

Damos o parabem ao *Courier Inglez* de que a razão vá recuperando força no seu entendimento a ponto de advogar tão sã doutrina: tenha valor para escrever a verdade, e a mesma coragem para illustrar os seus leitores, que infelizmente teve para os illudir. Este paragrafo lhe será apontado quando virmos se esquece de seguir tão assizada doutrina para com nosco.

---

*José Alexandre de Miranda e Faria*, por si, e como mensageiro das Abbadeças dos Conventos da Conceição

da Cidade de *Béja*, e Chagas de *Villa Viçoza*, em 11 de Setembro em Audiencia, teve a honra de se dirigir a Sua Magestade, expondo sua missão, nos termos seguintes:

» Augusto Senhor, a Deos Omnipotente dou immensas Graças, e a Vossa Magestade os parabens, de se achar de posse de Seus Reinos; permitta o mesmo Senhor conservar por dilatados annos a vida de Vossa Magestade para felicidade de Seus Vassallos. — Real Senhor, as Abbadeças, e Religiosas dos Conventos da Conceição da Cidade de *Béja*, e Chagas de *Villa Viçoza*, me encarregão de entregar nas Mãos de Vossa Magestade suas felicitações; e em seus nomes, beijar a Real Mão de Vossa Magestade, protestando novamente rogarem ao Altissimo pela Vida e Saude de Vossa Magestade, e de toda a Familia Real. »

—•—

A' Deputação das Camaras da *Chamusca* e *Ulme*, que no dia 1.° deste mez teve a honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade, depois de cumprir esta honrosa commissão, se dirigio ao Palacio d'*Ajuda* para cumprimentar a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora, a qual não podendo fallar, por se achar á meza, mandou agradecer pelo seu Veador.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Setembro 28. Para a Ilha da *Madeira* o Hiate Senhor Jesus dos *Afflictos*.
30. Para o *Pará* a Galera Portugueza *Prazeres e Alegria*.

BANCO DE LISBOA.
*Compra e Vende.*

| | | |
|---|---|---|
| Apolices com Juro de 4 por 100 | | por convenção |
| 5 | | |
| 6 | | |

| | |
|---|---|
| Descontará Ferias do Arsenal Real da Marinha do corrente mez de Setembro | a 6 por 100 |
| Ditas da Real Cordoaria do mesmo mez | |

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz o Sermão prégado na Cathedral da Cidade do *Porto*, em 26 de Fevereiro do corrente anno, pelo erudito Prégador Regio, Fr. *José de Lima*, por motivo do feliz Regresso de Sua Magestade a estes Reinos. A sua leitura torna-se interessante, porque no desempenho do thema (Deos não o desamparou entre os ferros, até lhe depositar nas Mãos o Governo do Reino, e o poder contra aquelles que o deprimião, e convenceo de mentirosos, os que o calumniárão. Liv. da Sabedoria Cap. 10 v. 14) desenvolveo muitos factos dos acontecimentos do dia 30 de Abril de 1824, expondo as vís manobras, que a facção revolucionaria empregou para desacreditar a Sua Magestade (quando Infante) desviando-O para longiquas terras. Foi no meio da mesma facção, e quando ella mais bramia de raiva, por ver mallogrados os seus planos, que o denodado Orador subio ao Pulpito, o que lhe attrahio ameaços de morte, e insultos, de que só o póde livrar a Justiça da Causa que defendia, e o numeroso auditorio composto na maior parte das pessoas mais conspicuas, e Realistas da dita Cidade. Vende-se em todas as lojas de livreiros desta Corte, em bom typo, e bom papel, á 200 rs.

*Annuncios.*

O Cabido de *Portalegre* nos dias 12, 13, e 14 de Setembro, celebrou com o Santissimo Sacramento Exposto hum Triduo com Missas Cantadas pelas Reverendas Dignidades, que em Acção de Graças pela Exaltação de ElRei o Senhor *Dom Miguel I* ao Real Throno, que Lhe pertencia, rogárão ao Altissimo pela conservação da Preciosa Vida do Mesmo Senhor, tão necessaria, e util aos Fieis Vassallos deste Reino, conluindo o Triduo com huma solemne Procissão, acompanhada das Freguezias, Communidades, e Confrarias da Cidade. Concorreo muito povo a ouvir a boa muzica, e escolhidos Oradores, que desempenhárão o assumpto; assim como a ver a illuminação da Cathedral nas tres noites precedentes; o fogo artificial na segunda, além do que ardeo na occasião das Missas, celebrando-se Vesperas com muzica no penultimo dia. Ao que tudo assistio com o Destacamento do seu Commando o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 8 *João Antonio do Carmo*, repartindo as Guardas precisas, fazendo dar vivas, e Salvas á porta da Sé, e dando na sua actividade, e conducta decididas mostras de muito Religioso, e Realista.

Acha-se vago hum dos partidos de Medico da Camara da Cidade de *Tavira*, com o ordenado de 200$000 réis, e pulso livre: quem o pretender, dirija-se á mesma Camara.

Vagou o partido de Medico da Villa de *Castromarim*; tem annualmente pela Camara 230$000 réis (pulso livre) partido do Compromisso 80$000 réis; e ordinariamente mais 120$000 réis, como Medico Militar do Hospital de Caçadores 4, por ser alli a sua Praça: quem o pretender, sendo approvado neste Reino, dirija-se á dita Camara.

Na rua dos *Lagares*, ás *Olarias* N.° 8, 4.° andar, assiste hum bom Professor de Flauta, que se propõe a dar lições pelas casas particulares, e na sua, por preço modico: ensina pelos methodos mais approvados da Conservatoria de *Paris*.

Precisa-se de huma criada grave que seja perfeita em costura: na rua dos *Fanqueiros*, loja N.° 34, se dirá aonde se deve dirigir.

*Christiano José Stockler* faz constar por este modo a todos os portadores de Letras passadas por seu Irmão o Barão da Villa da *Praia*, que em razão de ter partido para o Governo do *Algarve*, o deixou encarregado de satisfazellas; e por tanto nos dias dos seus vencimentos o podem procurar na Casa da *India*, de manhã das dez até á huma hora.

Quem quizer arrendar as herdades no termo de *Elvas* e *Villa Viçosa*, denominadas a da *Serra d'Ayres*; a de D. *João*; a dos *Morlaes*, e de *Soma*; e bem assim huns foros, segundo melhor se explicará aos concorrentes, dirija-se a casa do Bacharel *Joaquim José Ferreira de Carvalho*, morador nesta Cidade em a calçada do *Duque* N.° 74, segundo andar, que tem as necessarias instrucções do senhorio D. *Thomaz da Cunha Manoel Henriques de Mello e Castro*.

Segunda feira 22 do corrente, pelas onze horas, na rua nova dos *Martyres* N.° 19 A, segundo andar, se hão de vender em leilão publico moveis de casa, que consistem em camas, cadeiras, guardaroupas, guardaloiça, mezas, huma carteira grande de escriptorio, etc. etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 226. Anno 1828.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 23 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 62.

*Quartel General no Paço das Necessidades em 20 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 18 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Ajudante, o Tenente Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 21, José Guedes de Quinhones.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 23, José Maria Ilharco.

*Regimento de Infanteria N.° 14.*

Capellão, o Padre Francisco José Marques Lima.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Tenente, o Tenente do Exercito, Joaquim Antonio da Silva.

*Publica-se ao Exercito o Aviso, e a Relação abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Houve por bem Conceder a admissão no Real Collegio Militar, na classe de Alumnos Estadistas, aos Candidatos mencionados na relação inclusa, assignada pelo Chefe da 1.ª Direcção deste Ministerio, o Major do Estado Maior do Exercito *Pedro Paulo de Sousa*, e Ordena o Mesmo Augusto Senhor, que V. Exc.ª o faça publicar na primeira Ordem Geral ao Exercito, de maneira que os Pais dos mesmos Candidatos tenhão conhecimento desta Graça para poderem apresentar quanto antes seus filhos no mesmo Collegio, para alli receberem as instrucções necessarias, a fim de poderem entrar no dia 4 de Outubro futuro. = Deos guarde a V. Exc.ª Palacio das *Necessidades*, em 18 de Setembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

*Relação dos Candidatos, que são mandados admittir no Real Collegio Militar, em Outubro do presente anno, como Alumnos Estadistas:*

Faustino José de Menna Apparicio e Almeida, filho do Capitão de Infanteria N.° 22, João Antonio Apparicio.

João José Profirio Corrêa, filho do Alferes Ajudante da Torre de S. Julião da Barra, Agostinho José Corrêa.

Joaquim Augusto, filho de Manoel Quintino de Sá Camello Capitão de Cavallaria N.° 8.

José Bento, filho do Tenente da 1.ª Companhia de Veteranos da Provincia do Minho, Bento de Araujo.

Antonio Raymundo Cortes Paim, filho do Tenente Coronel Graduado, e Major da Praça de Abrantes, João José Cortes Paim.

Matheus José da Trindade, filho do Tenente Ajudante de Infanteria N.° 17, José Joaquim dos Dores.

Joaquim Carlos Niemeyer, filho do Capitão de Caçadores N.° 2, Carlos Conrado Niemeyer.

Eduardo Augusto Vidgal de Sousa, filho de Diogo Ignacio de Sousa, Capitão de Infanteria N.° 16.

Henrique Lopo Corrêa Proença, filho do Capitão reformado Francisco de Paula Proença e Mello = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 18 de Setembro de 1828. = *Pedro Paulo de Sousa*, Major, Director.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Querendo facilitar aos Milicianos o empregarem-se nos trabalhos ruraes, a que tem deixado de occorrer pelo Serviço, a que tem sido chamados, Manda recommendar aos Generaes Encarregados dos Governos das Armas das Provincias, que conservem reunida a menor força possivel dos Regimentos de Milicias; e pelo que pertence aos que fazem o Serviço da Capital, Determina: 1.° Que o Batalhão de Voluntarios de Milicias Realista seja licenciado, devendo os Officiaes do Ultramar alli empregados passar a fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 13, e os Sargentos de Infanteria de Linha nos respectivos Regimentos, ficando huns e outros considerados como Praças do referido Batalhão para a elle se recolherem sempre que tiver ordem para se reunir: 2.° Que em chegando o Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 5, que vem em marcha, sejão licenciadas a 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, e 8.ª Companhias de cada hum dos Regimentos de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, e Occidental.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 8, Marcellino Coelho Bandeira, para fazer o Serviço no Contingente do Batalhão de Caçadores N.° 6.

O Alferes do Exercito, Francisco da Silveira Pinto, para ter exercicio no Deposito de Chaves.

O Alferes do Ultramar, Joaquim Antonio da Silva, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 8, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 1.

O Alferes do Ultramar, José Nicoláo da Costa, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 8, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 2.

O Cirurgião Mór do Regimento de Artilheria N.° 3, Manoel Antonio de Sá, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 24.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Milicias da Guarda, Barão de Tondella, dois mezes.

Ao Major Governador da Praça de Sagres, Alvaro de Macedo Pestana Coutinho de Vasconcellos, prorogação de licença por quarenta dias.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 7, Gonçallo José de Campos, dois mezes.

Ao Capitão do dito Regimento de Infanteria N.° 7, José Manoel de Miranda, dois mezes.

Ao Capitão da Companhia de Veteranos de Mattozinhos, José da Silva Rosado, vinte dias.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 8, José Pereira de Albuquerque e Campos, dois mezes.

Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 7, Joaquim José Marques de Oliveira, dois mezes.

Ao Secretario graduado do Governo das Armas do Reino do Algarve, João de Sousa e Carvalho, prorogação de licença por tres mezes. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Intendencia das Obras Publicas se deo conta do acabamento da Ponte de *Olhalvo*, e andamento da reparação da Estrada de *Aldêa-Gallega da Merceana*, para *Villa Nova*, cujas obras são de reconhecida utilidade publica.

Continuando a reparação da referida estrada, e tendo-se já concluido em huma grande extensão, dando-se preferencia aos pontos mais intransitaveis, como era o sitio de *Olhalvo* para *Gamboa*, onde a estrada era cortada por dois rios, além da muita agua, que recebia dos montes vizinhos, tornando-se quasi impraticavel de Outubro até o fim do Inverno, com grande transtorno do commercio do interior de muitas povoações dos Termos de *Alemquer*, *Cadaval*, *Merciana*, e parte de *Torres-Vedras*, cujos moradores no mencionado tempo, não podião transportar os seus vinhos e fructos, por ser aquella estrada a de communicação ao porto de *Villa Nova*: evitárão-se estes gravissimos inconvenientes publicos no referido ponto, dando-se nova direcção á estrada, e construindo-se sobre o rio de *Olhalvo* huma ponte de alvenaria de hum só arco de vinte palmos de vão, lageado e forrado de enxelharia grossa, bem gateado, e chumbadas todas as peças de volta, com gradamento, bem construido nos caboucos, pelo assim pedir a qualidade do terreno; tendo a ponte vinte e quatro palmos de largura, e sessenta de comprimento, além de dois lanços de cortinas, junto aos talhamares, para encaminhar as aguas.

Foi esta ponte construida de empreitada, segundo as condições que se julgárão convenientes, á excepção do engradamento, e outros pequenos arranjos: e importou em seiscentos noventa mil duzentos e cinco réis, que sahírão do Imposto nos Cereaes estrangeiros; sendo a obra dirigida pelo Praticante Arquitecto das Obras Publicas *Verissimo José da Costa*; administrada por huma commissão creada para este fim, composta de pessoas daquelle districto, encarregadas de receberem os dinheiros, que se remettem das Obras Publicas, e de sollicitar subscripções, e promptificação de transportes gratuitos, com que diversos proprietarios e lavradores tem concorrido, em proveito commum, para auxiliar aquella util obra da estrada, cujo reparo vai progredindo, segundo os meios que ha para o seu andamento.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios remetteo o Consul Geral de *Portugal* nas Ilhas *Canarias*, com datado de 30 de Julho proximo passado, huma Officio, que lhe dirigira o Commandante Militar de Marinha daquella Provincia, participando-lhe, que pelas Costas das mesmas Ilhas cruzão dois Corsarios de Piratas de *Buenos-Ayres*, aprezando todas as Embarcações que encontrão, sem excepção de bandeira. O que se faz publico pelo presente Edital, para conhecimento dos interessados. *Lisboa*, 22 de Setembro de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRECIA.

*Poros, 20 de Junho.*

*Resposta do Conde Capo d'Istria ao Patriarca Grego de Constantinopla:*

*Governo da Grecia.*

O Presidente da *Grecia* ao Santissimo Patriarca Ecumenico, e ao seu Santo Synodo assistente.

O Rescripto de Vossa Suprema Santidade e do Santo Synodo, dirigido no mez de Fevereiro aos Primazes, Ecclesiasticos e aos mais Christãos *Gregos* habitantes da *Moréa*, e das Ilhas do *Arquipélago*, já se havia publicado em todos os periodicos da *Europa*, e mesmo nos da *Grecia*, quando os Santos Arcebispos e Metropolitanos de *Nicéa*, *Calcedonia*, *Larissa*, e *Janina*, acompanhados pelo Vigario geral, finalmente chegárão á Ilha de *Poros*, onde residimos.

Nós os mandámos convidar no dia seguinte ao da sua chegada para que se nos apresentassem, e a 3 de Junho os recebemos na presença dos Officiaes do Estado Maior da Marinha, que de ordem das Potencias alliadas se achão estacionados nas nossas costas.

Por muito debil que fosse a esperança que ainda conservavamos, não podemos occultar a Vossa Santidade o nosso sentimento conhecendo, que a missão destes Hierarcas unicamente se reduzia a entregar-nos em mão propria o Rescripto do mez de Fevereiro, e a persuadir-nos com maior energia, para que ao menos dessemos a esperança de que a Nação *Grega* se poderia submetter ás exhortações de Vossa Suprema Santidade.

Tendo pessoalmente recebido o vosso Rescripto, nós vos exporemos com toda a franqueza as razões por que nos não podemos conformar com os vossos votos, nem produzir os resultados que esperais. Manifestando os Arcebispos encarregados desta missão o quanto desejavão levar huma resposta nossa, não temos difficuldade em a dirigir por escripto nos mesmos termos em que verbalmente a démos na nossa conferencia de 3 de Junho.

Profundamente persuadidos de tudo quanto devemos ao lugar que occupa a grande Igreja (em *Constantinopla*) e muito especialmente a pessoa de V. Suprema Santidade, não julgamos opportuno nem conveniente ser mui extensos sobre o theor do vosso Rescripto, nem examinar mais amplamente os artigos de conciliação de cuja observancia espera ia V. Santidade a origem de hum futuro mais venturoso para os *Gregos*, que os indemnizasse de tão dilatados annos de soffrimento, e que sobre tudo lhes affiançasse o repouso e a segurança.

Limitâmo-nos unicamente a chamar a attenção de V. Suprema Santidade e do Santo Synodo, sobre o numero de garantias de que a *Grecia* he devedora, a este respeito, á equidade e benevolencia Christã de SS. MM. II. e RR. o Imperador da *Russia*, e os Reis de *França* e *Inglaterra*. Além do que rogamos a V. Suprema Santidade haja de meditar em sua piedosa contrição nos pro-

digios que o Deos das Misericordias tem suscitado em todos os tempos, e particularmente nesta época, para a liberdade deste povo. Exteriormente cercado, e combatido por Exercitos formidaveis; extraviado no interior por todas as illusões de que o ciume e a perfidia se valem para seduzir a fraqueza humana; allucinado pelos conselhos da inexperiencia; mil vezes arrastado á borda do precipicio, não obstante ainda vive este povo; vive e se conserva porque Deos o cobre com a sua graça, e lhe dá na sua fidelidade á Religião Christã, a força necessaria para a luta, constancia entre os perigos, e inalteravel firmeza na resolução de antes arrostar o seu proprio exterminio do que curvar de novo a cerviz ao jugo, que seus pais devião soffrer, porém que nunca acceitárão.

A sorte da *Grecia* he obra da Providencia Divina; os homens só podem submetter-se aos Decretos da sua celestial vontade. Eis a intima convicção dos *Gregos*, muito mais hoje em dia, que se aproxima o termo das suas calamidades, e o cumprimento dos seus desejos, e das suas esperanças. Os mais distinctos entre elles, os Ecclesiasticos, os Primazes, e o Povo, a quem V. S. se dirige, não pensão de outra sortem, nem podem admittir huma persuasão differente sem cahirem no opprobrio, sem deixarem de ser homens e Christãos.

Demasiado sangue tem corrido em torrentes; demasiadas propriedades tem sido arruinadas até os proprios alicerces nos passados oito annos de guerra e de devastação. O paiz tem soffrido neste espaço a tal ponto, que lhe he absolutamente impossivel voltar a huma situação, que o submergiria de novo em tão espantosos horrores. Poderia ter succedido de outra sorte se o martyrio do Patriarca *Gregorio* não tivesse manifestado ao Santo Synodo, aos Magnátus da Nação, e finalmente a toda a *Grecia*, o que deve fazer para se salvar da destruição, que nunca deixou de a ameaçar des de o mez d'Abril de 1821, até 6 de Julho de 1827. Foi a perda de toda a esperança quem poz as armas na mão dos *Gregos*; a perda de outra esperança sustenta a sua defeza.

Havia o inimigo jurado a sua ruina; porém as suas maquinações só servirão para salvar a *Grecia*. A penna que havia de firmar a sua sentença de morte (porque a *Grecia* não queria separar-se das leis que a sua situação lhe prescrevia, e trabalhava na presença de Deos, e dos homens para viver livre debaixo da protecção dos seus direitos): esta penna recebeo outro destino: o Tratado de *Londres* assegura e consolida mais a inviolabilidade dos direitos desta mesma *Grecia* votada á destruição.... Não acclaremos mais esta circumstancia; a verdade está demasiado patente aos olhos do mundo, e seria superflua toda e qualquer illustração.

Devemos em nome da Nação, que nos encarregou a direcção dos seus negocios, pedir para ella, e para nós, a benção de V. Suprema Santidade. Rogamos, a V. S. que haja de persuadir-se, que permaneceremos inviolavelmente unidos ás bazes fundamentaes da nossa santa crença, e que nos consideraremos venturosos em ser admittidos, todas as vezes que V. Suprema Santidade o julgue conveniente, á partecipação dos bens espirituaes, que como Chefe da Igreja deve dar aos seus filhos.

Entregamos o presente nas mãos dos quatro Arcebispos Metropolitanos de *Nicéa*, *Calcedonia*, *Larissa*, e *Janina*, e do grande *Protosinkelos* (Vigario Geral) renovando-vos todo o dissabor que sentimos de que não possão ser fructiferos os esforços destes veneraveis Hierárcas, para cumprimento das determinações de V. Suprema Santidade. *Poros*, 9 de Junho, de 1828. = (Assignado) *Capo d'Istria*, Presidente. = *Spiridion Trikupi*, Secretario d'Estado. *(Gazeta de Madrid.)*

## TURQUIA.

*Constantinopla*, 6 de *Agosto.*

Na sessão geral que teve o Divan a 2 do corrente finalmente se resolveo a partida do Grã-Vizir, que se verificará no dia 13. Hontem se collocárão as caudas na porta do Palacio, com as costumadas ceremonias, e na presença de todos os Ministros e de grande concurso de povo. *Hadi-Effendi*, hum dos Plenipotenciarios *Turcos*, que assistírão ás conferencias de *Akermann*, vai na companhia do Grã-Vizir, e desempenhará no campo as funcções de Kiaja-Bei, e as de Reis-Effendi, ou Ministro dos Negocios Estrangeiros. *Perlew-Effendi* fica na Capital; o Grã-Vizir marchará primeiramente para o campo de *Adrianople.*

A *Porta* cuidadosamente occulta todas as noticias, que recebe do theatro da guerra. Publicou-se officialmente por hum *Hatti-sherif* a proxima sahida do Grã-Vizir. A ceremonia da collocação das caudas foi celebrada com muito jubilo e algazarra por huma multidão de povo, que acudio para a vêr.

Julga-se ser certo, que no dia 13, que he o da partida do Grã-Vizir, se arvorará o estandarte do Profeta. Tambem se assegura, que em breve partirá o Grã-Senhor; pelo menos não ha duvida de se haverem expedido ordens para a sua recepção em *Adrianople*: o Sultão parece resolvido a marchar para o Exercito no momento em que este se aproxime a esta Cidade. Dizem que se vai publicar hum Firman exhortando todos os *Mussulmanos* a permanecerem firmes no posto, que se lhes houver designado. Muito se receia, que *Soleyman* Bachá pague com a propria vida a entrega de *Brailow*; foi conduzido a esta Capital *carregado de ferros* desde o campo de *Schumla.*

A Capital está tranquilla, e se prosegue com muita actividade no alistamento das milicias.

O Governo trabalha em formar aqui grandes depositos de toda a qualidade de viveres. Acabão de partir para o Exercito muitos millhares de Soldados *Asiaticos.*

Recebêrão-se noticias satisfactorias de *Hussein* Bachá, que participa que até o dia 2 havia completamente repellido todos os atáques que os *Russianos* havião feito contra *Schumla* e que as suas tropas se achavão animadas do melhor espirito. Estas noticias fizerão duplicar a actividade dos preparativos.

Acabão de marchar para *Adrianople* mais de dez mil homens, e agora se affirma, que no dia 9 partirá o Grã-Vizir para aquella Cidade, a fim de alli formar hum campo intrincheirado. *(Gazeta de Madrid.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 26 *de Agosto.*

Escrevem de *Falmouth* a 24 do corrente:

»Chegou o Bergantim *Bustelo* em 8 dias do *Ferrol*; trazendo a seu bordo cem refugiados *Portuguezes*, que formavão parte da gente, que se retirou para *Hespanha* etc. Deverão ir para *Plymouth* onde se preparão transportes para os conduzir á *Madeira (vão bem!)* ou para qualquer das outras Ilhas circumvizinhas: no caso de não poderem alli desembarcar continuarão a sua viagem para o *Brazil*. *(Que fortuna para a Europa o vêr-se livre de taes heroes!)*

»Estes Constitucionaes forão vergonhosamente maltratados no territorio *Hespanhol*. *(A Nação Hespanhola sempre foi e he huma Nação hospitaleira: ella sabe proporcionar o acolhimento á qualidade dos hospedes).* Entre os refugiados se achão trinta estudantes.» *(Extracto do Courier.)*



*Lisboa*, 22 *de Setembro.*

As folhas de *Londres* até 10 deste mez não trazem noticia de notavel ponderação. Continuão com aperto os cercos de *Schumla*, *Silistria*, e *Varna*, e forão no porto desta ultima Praça tomados pelos *Russos* os Navios *Turcos*. — As noticias da *Madeira* em *Londres* erão antigas.

*Annuncios.*

» O Juiz de Fóra de S. *Thiago de Cacem*, *Adriano Gomes da Silva Pinheiro*, animado daquelles sentimentos de amor e fidelidade para com a Augusta Pessoa do Nosso Adorado Soberano, que em todos os tempos o tem caracterizado, de accordo com a Camara, Clero, Nobreza, e Povo da mesma Villa, acabão de dar não equivoco testemunho do quanto foi grata e acceita em seus corações a geral Acclamação, e Exaltação ao Throno *Portuguez* do nosso Excelso Monarca, o Senhor Dom *Miguel I*, com solemnes demonstrações e publicas festividades. Não satisfeitos de terem logo encaminhado seus votos ao Ceo por hum solemne *Te Deum*, e oito dias de geral illuminação, assignalárão os dias 16, 17, e 18 do mez de Agosto, com hum exemplo aos povos vizinhos de fidelidade *Portugueza*, e decidido enthusiasmo por época tão notavel nos annaes da Nação: elles forão testemunhas do asseio e rico ornato da Igreja Matriz, em que com magnificencia se celebrárão Missas de bellissima musica, e dois insignes, e eloquentes Oradores desenvolvêrão em Orações Evangelicas o alto assumpto com geral acceitação, terminando a festividade da Igreja com huma bem ordenada Procissão pelas guarnecidas ruas da Villa. Duas tardes de touros embellezadas com hum apparatoso bando em ajaezados cavallos, elegantes e bem delineadas danças, succedêrão a muitas outras scenas, em que se admirava a satisfação geral, e publico regozijo com a efficacia de repetidos hymnos e vivas ao Incomparavel Soberano, que faz a ventura dos *Portuguezes*. Em tres noites de theatro se representárão peças analogas: abundantes esmolas de carne forão repartidas por todas as familias e pessoas pobres, sendo acompanhados todos estes actos de muitas girandolas de foguetes, e inexplicavel enthusiasmo. Todas as pessoas distinctas de hum e outro sexo em admiravel concurso se reunírão em huma das noites na casa da Camara decentemente ornada; onde depois de hum delicado, e bem servido refresco, dado pelo mesmo Juiz de Fóra, e descoberta por elle a illuminada Effigie d'ElRei Nosso Senhor, collocada em hum Throno no topo da espaçosa sala, se espraiárão os corações em ternos vivas, harmoniosos hymnos, e alegres danças. Tal he a demonstração da lealdade de *Portuguezes*, que á custa mesmo da propria vida continuarão a desenvolver-se na obediencia que confessão a hum Rei Magnanimo, que tem por timbre de Suas acções o temor de Deos, a Justiça, e a Clemencia. »

A Camara da Villa de *Loulé*, Reino do *Algarve*, não querendo deixar silencioso o desinteresse dos seus dois Procuradores ás Cortes proximas preteritas, *Simão José de Azevedo e Silva Lobo*, e *Sebastião Alexandre Lobo Pessanha*, faz constar que elles quando acceitárão sua nomeação, declarárão, em fórma constante, que renunciavão qualquer gratificação e ajuda de custo, que tinhão direito a receber, na conformidade da Carta Regia de Convocação; prestando-se generosamente, por bem da causa a que se destinavão, satisfazer á sua custa todas as despezas de jornadas, residencia na Capital, e as mais occorrentes ao objecto da sua missão.

*Francisco Henriques Teixeira*, regressando de *Hespanha*, e entrando na Praça d'*Elvas* (sua Patria) foi vizitado por mais de quinhentas pessoas: e não lhe sendo possivel dar pessoalmente seus agradecimentos ás ditas, em consequencia da brevidade com que sahio para esta Capital, agora o faz por este meio, e declara que será sempre mui reconhecido aos seus honrados Patricios.

Quem for crédor á herança do fallecido *José Francisco Bisso da Silva*, que teve loja de Relojoeiro ao *Rocio*, no largo de *S. Domingos* N.° 21, póde apresentar os seus Titulos ao Testamenteiro *Francisco Antonio de Carvalho* morador ao Paço do *Bem Formoso* N.° 69, no 1.° andar; assim como quem tiver relojos á concertar na dita loja do tempo do fallecido, os póde ir buscar á mesma loja, isto tudo no prazo de trinta dias, por se ter começado o Inventario Judicial.

A Apolice perdida do segundo emprestimo, annunciada na Gazeta 217, he N.° 7:701: Fr. *Joaquim da Rainha dos Anjos* da *Boa-hora* de *Belém*, dirá a quem pertence e mais signaes da mesma.

Quem quizer arrendar a Commenda de *S. Feliz da Marinha* no Bispado do *Porto*, e o Morgado de *Mira* na Comarca de *Aveiro*, pertencentes á Casa da Excellentissima D. *Maria Francisca de Mendonça Corte Real e Souza*, tendo principio os arrendamentos no 1.° de Janeiro do anno futuro, procure o Advogado *Ferreira Veiga*, morador na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 26, que ahi se lhe exporão as condições.

Vende-se por preço commodo huma propriedade de casas na rua de Santa *Anna* N.° 100, 101, e 102, na Freguezia da *Lapa*: tem cocheira e cavallariça, paga 4$110 réis de foro, e tem sido arrendada por 88$000 réis: quem a quizer ver, falle com o mestre çapateiro *Casimiro* com loja defronte da mesma casa.

Vende-se hum prazo no fim do *Campo Grande*, que se compõe de casas nobres, jardim, pomar de caroço, espinho, poço e nora, e agua na cozinha, foreiro aos Excellentissimos Marquez de *Valença*, e Marquez de *Valladas* em 2$000 rs.: quem o pretender, falle com a Senhoria *Rita Maria da Piedade*, residente no mesmo prazo.

Quarta feira 24 ás onze horas, na rua do *Almada* N.° 62, no armazem de leilões, se faz leilão de bancas de jogo, mezas, tremós, cadeiras, canapés, secretarias, camas de differentes tamanhos, varias peças de prata, e ouro, brilhantes, bandejas de casquinha de prata, cristaes, pinturas, espingardas de caça, pianos-fortes, vinho da *Madeira*, differentes peças de cobre, marquezas, dous jogos de cadeiras delicadas, por preço favoravel, huma meza de bilhar grande, relojos de algibeira, hum braço de balança grande, louça da *India*, e livros.

Quinta feira 25 do corrente, pelas 10 horas, na travessa da *Victoria* N.° 20, primeiro andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia de casa, que consiste em bons espelhos, cortinas, leitos ricos, tapetes, huma boa meza de jantar, cadeiras, espelho de vestir, commodas, etc., etc., etc.

Quinta feira 25 do corrente, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de moveis de todas as qualidades.

*Pedro Antonio da Silva*, Mestre Carpinteiro de seges na rua direita de *Santa Apollonia*, tem para vender duas traquitanas, huma sege, hum carro de tirar a cabeça e pôr, tudo em bom uso e commodo em preço etc.

Ha para vender tres cavallos *Hespanhoes*, pretos de 4 e 5 annos, no largo do *Poço Novo* N.° 15.

Quarta feira 24 do corrente, em Praça Publica do Deposito Geral, se arrematão duas parelhas de cavallos.

---

*Theatro do Bairo Alto.* — Terça feira 23 do corrente em Beneficio de *Madama Luisa Culoti*, por ultima vez, haverá hum decente expectaculo, composto de experiencias Fisicas, Mecanicas, e Ligeirezas de mãos, dividido em 3 partes; 1.ª e 3.ª executada por *João Culoti*, e a 2.ª pela Beneficiada: em todas ellas haverão maquinas e sortes novas.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 227. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 24 DE SETEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa pelo 4.° trimestre do corrente anno, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, no 4.° quarteirão da rua do Ouro N.° 235; adverte-se, que as Cartas, (e dinheiro) que forem remettidos das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro: o preço da assignatura he de 3$600 réis, entrando 1$200 réis em papel.*

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelos moradores da Villa de Almada e seu Termo, cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 201; a saber:*

Bernardo Antonio de Abreu Vieira, Juiz de Fora, e Presidente d'arrecadação dos mesmos Donativos, L. 10$000. Thomás Antonio da Costa e Mello, Escrivão da sobredita arrecadação, p. 10$000. João Manoel de Freitas, Advogado, e Thesoureiro do cofre dos ditos donativos, L. 4$800. Agostinho Gomes Rebello, m. 4$800. Custodio Miguel de Borja, L. 50$000. José de Mattos Simões, dito 20$000. Fernando Antonio Pereira, p. 10$000. Diogo Ignacio Pereira, m. 1$200. Pedro Antonio Pereira, 600. Ricardo Antonio da Silva, m. 5$000. O Capitão de Mar e Guerra José Pedro Alves, dito 1$200. O Capitão de Mar e Guerra Galdino José da Guerra, L. 60$000. Domingos de Boiça, m. 1$920. Ignacio José Lopes, dito 2$400. Joaquim José Alves de Azevedo, dito 1$200. Joaquim Pereira Gualino, L. 2$400. Laureanno de Pinho, 960. Alexandre Duarte, m. 12$000. Anna Thereza Ritta d'Almeida, dito 1$440. João Manoel de Góes Tourinho e Silva, dito 2$000. José Chrisostomo da Cunha, dito 1$200. Antonio Lourenço, 600. D. Antonia Luiza do Carmo, p. 5$000. Antonio Rodrigues Lino, m. 2$400. José Antonio Curia, p. 5$000. Francisco José do Carmo, 600. O Padre José Antonio Chaves, dito 1$200. Antonio José Martins, m. 2$400. Angelo José de Sousa, p. 1$200. Antonio Manoel Mariz Sarmento, L. 4$800. Antonio Thomás d'Aquino e Silva, dito 30$000. João Pedro da Silva, p. 12$000. O Reverendo Prior do Castello Joaquim Miguel de Oliveira, L. 9$600. O Padre Manoel Gonçalves de Miranda, p. 5$000. Francisco José Marques, L. 20$000. Francisco Luiz da Silva, 960. João Luiz Lourenço, dito 50$000. Antonio José Ribeiro, dito 2$400. Francisco Manoel Galvetti, dito 10$000. Joaquim Marques, 960, O Padre João Pereira Netto, m. 1$200. D. Maria Barbora Benedicta de Almeida, p. 7$200. O Padre Bartholomeu Antonio de Sousa Freire, dito 1$200. O Padre João Gonçalves Chaves, dito 1$200. Valerio José de Moura, m. 1$440. Francisco de Paula Borges Barboza, dito 1$200. João Pimentel, 720. Manoel José de Castro e Figueiredo, m. 1$200. José Antonio Pereira, dito 1$200. Francisco Jose Tavares Senior, p. 20$000. Jeronymo José Teixeira, 960. Antonio José d'Araujo Seixas Souto-maior, m. 2$400. O Padre Alexandre Manoel de Carvalho, p. 20$000. Alexandre José Guerreiro, m. 1$200. Francisco de Assís, p. 1$200. Pedro da Silva, L. 10$000. Pedro José da Silva, dito 2$400. João Pedro da Silva, dito 2$400. Domingos Pinto, 960. Rodrigo Luiz Monteiro, p. 5$000. Antonio Rodrigues, 600. Francisco Manoel, dito 1$200. Antonio José da Serra, p. 10$000. Patricio José d'Almeida, dito 2$400. Rodrigo Gonçalves Freire, L. 10$000. Francisco Xavier, m. 2$400. José Jorge Ferreira, p. 5$000. D. Antonia Amalia da Fonseca Coutinho Ganhado, m. 4$800. D. Josefa Joaquina Rosa Barboza, L. 10$000. João Matheus Barboza, dito 4$800. Miguel Martinho Manoel Ricalde da Silva, m. 14$400. O Padre Izidoro Soares, L. 2$400. João Carlos Pimentel, p. 10$000. O Reverendo Prior de S. Thiago José Alberto de Oliveira, L. 4$800. Manoel Francisco da Silva, 800. Antonio Martins Monteiro, 960. Ludovina Rosa, m. 1$200. Izidoro de Oliveira Carvalho, L. 30$000. Manoel Joaquim dos Santos, m. 1$200. Manoel Antonio Coelho, 960. Marcolino de Freitas Tavares, m. 2$400. D. Maria do Carmo Freitas, L. 2$400. Bento Alexandre Jorge, L. 2$400. José d'Oliveira Carvalho, dito 2$400. Manoel Antunes, 960. D. Maria dos Anjos e Silva, m. 2$400. João Baptista, p. 3$600. Daniel José de Carvalho, m. 1$440. Luiz de Carvalho, dito 1$440. Antonio Lourenço e Companhia, dito 1$440. Francisco Lourenço, dito 1$440. Joaquim Cardozo, L. 20$000. Manoel do Nascimento, m. 4$800. José da Cunha, 960. José d'Almeida, dito 1$440. Antonio Joaquim de Sousa, 720. Joaquim Matthias de Freitas, p. 5$000. José Joaquim Ferreira das Neves, dito 10$000. D. Maria Ritta d'Oliveira, m. 2$400. Joaquim Antonio Vianna, dito 1$440. João Lopes Pereira Chaves, L. 10$000. Antonia Joaquina, dito 20$000. Daniel José da Costa, 960. João Antonio Satiro Salazar, m. 1$920. José Pedro Mendes, dito 2$400. João Ignacio Borges, dito 1$200. Thomás José Barroca, dito 1$920. Capitão José da Silva Amora, L. 4$800. José Martins Coelho, m. 1$920. Joaquim Antonio Moita, m. 1$440. Angelo Joaquim Bravo, 960. José Falcão, 960. Maria da Conceição, m. 1$920. Leonardo Pereira, dito 1$440. Antonio Christovão Alves Teixeira, m. 1$600. Francisco Duarte Nuno, 720. Francisco José Pinto, dito 4$800. Antonio Ferreira, dito 1$920. José Caetano, dito 1$200. Sancho José da Matta, 960. Felix José Maria, dito 1$200. Manoel Ferreira d'Atalaya, dito 4$800. Antonio Constancio Fer-

reira, 800. Manoel dos Santos Leão, L. 9$600. Manoel Pedro Marques, 800. Agostinho Antonio da Costa, p. 1$200. Antonio Alves da Silva Bastos, L. 10$000. José Joaquim da Silva Chaves, dito 10$000. D. Maria Joaquina da Conceição, dito 2$400. Gregorio Gomes Atouca, p. 1$200. Manoel José Mascaranhas, 960. Macario d'Almeida, m. 4$800. Severo d'Almeida, 960. José Joaquim Alface, 960. José Martim do Brejo, m. 2$400. José Gomes Julião, 960. Patricio José da Silva, dito 2$400. José do Nascimento, 960. José Pedro Domingos, 960. Martinho José Ferreira, 960. José Maria de Jesus, 960. Antonio Baptista Fins, m. 1$200. João de Almeida, m. 1$200. Manoel da Silva, 960. João José de Figueiredo e Oliveira, L. 10$000. Severino Rodrigues Remizio, m. 2$400. José Cardozo, 960. Manoel José da Rosa, 600. Antonio Paulo da Costa, L. 2$400. Antonio José, 960. Roberto José Romeiro, 960. José Francisco, m. 1$200. José d'Almeida, 800. Manoel José Alves, L. 4$800. D. Joaquina Maria d'Assumpção, p. 1$200. João Ribeiro, L. 3$600. Julião dos Santos, 960. Marcos d'Assumpção, p. 2$400. Manoel Ignacio, m. 2$400. Lourenço Ricardo, 960. José Dias Alves, m. 1$200. Jeronymo Dias, dito 2$400. João Lopes Victoria, dito 4$800. José dos Santos, dito 4$800. José Gonçalves Mestre, p. 7$200. Manoel Gonçalves, m. 2$400. Joaquim Pedro, dito 1$440. Diversos Donativos pequenos, que todos fazem o total de, m. 43$110. Mais 70 a 480, e 1 a 500. Total 901$060 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### ALLEMANHA.

*Hamburgo, 23 de Agosto.*

O *Correio de Smyrna* publica a seguinte lista das forças maritimas actualmente reunidas no *Levante*:

*Britannicas* 4 Náos de linha, 6 Fragatas, 3 Corvetas, 10 Brigues, 2 Cotters: total 25 embarcações; 818 peças.

*Francezas*: 4 Náos de linha, 5 Fragatas, 4 Corvetas, 7 Brigues, e 7 vasos mais pequenos; 608 peças.

*Russianas*: 4 Náos de linha, 4 Fragatas, 2 Corvetas, 4 Brigues, e 2 transportes: total 16 vasos; 600 peças.

*Austriacas*: 1 Náo de linha, 1 Fragata, 4 Corvetas, 4 Brigues, e 15 vasos de menor porte: total 25 embarcações; 310 peças.

*Hollandezas*: 2 Fragatas, 2 Corvetas, e 1 Brigue; 106 peças.

*Estados-Unidos da America*: 1 Náo de linha (*Delaware* de 96), 1 Fragata, 3 Corvetas; 208 peças. A força total he de 98 vasos de guerra, e 2.850 peças. Tambem se espera no *Arquipélago* huma Esquadra *Sueca* e outra *Napolitana*. *(Jornaes de Allemanha.)*

### FRANÇA.

*Paris, 2 de Setembro.*

O *Correio de Smyrna* contém as seguintes particularidades sobre a situação de *Constantinopla*:

» Parece que o Sultão trata de concentrar todas as suas ... em *Chumla*, para onde já marchou consideravel ... de tropas. O Grã-Vizir vai collocar-se em *Adrianople* á frente das tropas, que se levantárão em massa. De novo se leo nas Mesquitas o Firman, que chama ás armas os *Mussulmanos*, e estão todos promptos a marchar á primeira voz. O povo segue com cega obdiencia o impulso que lhe dá o Governo, e parece estar resignado a soffrer tudo quanto succeder. Chegárão a esta Cidade varias Familias *Francezas*, que residião em *Adrianople*.

» Toda a *Rumelia* está em armas; he provavel, que os *Turcos* não commettão o erro de dar aos *Russianos* huma batalha campal; a guerra por meio de guerrilhas he a que mais lhes convem; dizem que estão resolvidos a evitar outra reunião de forças tão consideraveis no mesmo ponto, como fizerão na posição de *Chumla*. Deve cobrir-se todo o pais com partidas armadas, que observem o inimigo, e que procurem apoderar-se dos comboys, e interceptar todas as communicações. Foi desta sorte, que se destruio na *Hespanha* hum poderoso Exercito *Francez*, e he assim, que deve combater hum povo, que não quer soffrer alheio jugo. »

Todas as cartas de *Varsovia* annuncião, que as tropas *Polacas* recebêrão ordem para se pôr em marcha.

Segundo as ultimas folhas *Americanas* parece, que excedem a seis milhões de patacas as perdas causadas em *Lima* pelo terremoto.

*(Extracto da Gazeta de Madrid.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 22 de Agosto.*

A seguinte he a resposta que deo o Conde *Guilleminot* á carta que o Reis-Effendi lhe dirigio a 28 de Maio:

» *Corfú*, 17 de Junho. — Sr., Eu me apresso a accusar a recepção da carta de V. Ex.ª em que expressa em nome da *S. Porta*, o desejo de ver voltar o Embaixador *Inglez* e a mim mesmo immediatamente para *Constantinopla*, a fim de arranjarmos com vosco de hum modo amigavel os negocios que tratavamos com V. Ex.ª antes da nossa partida daquella Capital.

» Poderia limitar-me a responder a V. Ex.ª, que tendo o Imperador (*) meu Augusto Amo plenamente approvado aquella partida, e julgado como nós as razões, que a tornárão necessaria, não podia eu anuir ao vosso convite sem previamente receber ordem de S. M. Imperial.

» Porém ficaria incompleta a resposta, e não desempenharia eu os deveres, que a amizade me prescreve, serião accrescentasse, que estou convencido de que a dignidade da minha Corte nunca lhe permittirá o enviar-me similhante ordem, em quanto a *Sublime Porta* não quizer annuir ás propostas que o Embaixador da *Inglaterra*, o Enviado da *Russia* e eu lhe apresentámos em *Constantinopla*.

» Tambem devo dizer, que ainda existe em pleno vigor a alliança, em virtude da qual se fizerão aquellas propostas; que ella he indissoluvel; que a guerra que a *Russia* emprehendeo em consequencia de aggravos que lhe dizem respeito, não enfraqueceo as obrigações dessa alliança, e que os tres Representantes, se estou bem informado das intenções dos Augustos Monarcas, poderáõ não obstante tratar com o Divan da pacificação da *Grecia* sobre as bazes de que está informado, logo que annunciar a sua adherencia a essas bazes.

» Só me resta agora appellar de novo para a prudencia da *Sublime Porta*, e para huma consideração mais justa dos interesses do Imperio *Ottomano*. O Divan quer sustentar hum pezo, que a final o ha de esmagar. A sua conservação he o objecto do sincero desejo das Potencias da *Europa*, porém já não está em seu poder o realizallo.

(*) He a etiquetta em *Constantinopla* entre os Embaixadores das Potencias *Européas* denominarem seus respectivos Soberanos pelo titulo de SS. MM. Imperiaes.

Elle inteiramente depende da mesma *Porta*. Reflicta em fim o Governo de S. A. nos recentes e graves erros de sua politica; abra os olhos á luz e aos conselhos da sincera amizade. Se não bastar para o convecer a advertencia da mais funesta experiencia, estude no temperamento dos seus povos a regra dos seus deveres, e a carreira, que deve seguir. Eis o meio seguro de se não illudir por mais tempo.

» Não me demorarei sobre o doloroso quadro dos males do Imperio, da sua precizão da paz, da sua inercia que a reclama, e que deve tornar palpavel ao homem mais cego, a marcha deste successo.

» Sei que o não quereis confessar; porém não posso duvidar que façais o mesmo juizo que eu formo; pelo menos assim o acredito, para não renunciar á consoladora esperança de que a *Sublime Porta* forme em breve huma idéa mais exacta da sua situação, e do unico modo de proceder capaz de consolidar o edificio do seu poder, agora tão violentamente agitado.

» Tenho a honra de renovar a V. Ex.ª a segurança da minha distincta consideração. (Assignado) *Conde Guillemenot.* » *(Courier.)*

*Idem*, 26.

Recebemos cartas e Jornaes do *Rio de Janeiro* até 23 de Junho. Contém o Relatorio do Ministro da Fazenda apresentado no dia 17 á Assembléa Legislativa. O dito Relatorio além de offerecer o orsamento do corrente anno, e o estado actual da Divida Publica, compara hum e outro com os do anno de 1827; sem comprehender huma conta geral do Imperio, porém limitando-se » á parcial indicação da Receita e Despeza do Thesouro. »

A' vista do caracter intricado e obscuro de todo este Documento he claro, que, segundo o mesmo Ministro ingenuamente confessa, elle se achava privado de sufficientes esclarecimentos. O que podemos concluir he, que a receita do corrente anno relativamente á despeza orsada terá hum *deficit* de rs. 5,769:037$000, o que he mais de hum milhão de libras esterlinas. (14 *milhões e* 169 *contos de rs.!*) Para acudir a este *deficit* se indica em primeiro lugar o progressivo augmento da exportação do *Brasil*, e a receita das Alfandegas. Vem depois a economia que vai resultar da terminação *(esperada)* da guerra, *em que se achão empenhadas a honra e a dignidade do Brasil*; a como não he provavel, que nenhum destes motivos seja mui favoravel ao presente orsamento, annuncia o Ministro, que serão necessarias *operações de credito, e augmento de impostos. (Governo Constitucional, e tantas venturas!!! — Oh! o bem não vem de repente. — He certo; mas vem o mal.)*

Podemos por tanto presumir, que em breve se proporá novo emprestimo, mas será acertado, que se fação esforços para diminuir quanto for possivel a sua totalidade por meio de *impostos* addicionaes.

A natureza dos que propõe o Relatorio acredita a *liberalidade do Ministro*, por isso que quasi exclusivamente recahem nos povos do *Brasil*, *(e que fortuna para os Brasileiros!)* ao passo que se propõe a extincção de outros, que dizem respeito ao commercio estrangeiro. *(Isso he que he saber economia!)*

Manifesta o Ministro firme resolução de desempenhar as dividas do paiz, e de manter *illeza a reputação do Governo*, e em prova de que isto se ha de realizar annuncia o mesmo Ministro a agradavel noticia de se haverem adoptado medidas para que os fundos necessarios sejão para o futuro remettidos com maior regularidade do que até agora. Se este Documento em geral não apresenta huma perspectiva mui favoravel das finanças *Brasileiras*, pelo menos manifesta certo grão de candura e boa fé, com que mais efficazmente se encontrão e vencem as difficuldades. *(Courier.)*

## HESPANHA.

*Cadix*, 28 *de Julho*.

Do *Diario Mercantil* extrahimos o seguinte:

» Mr. *Auvernay*, Capitão do navio Francez *L'Harmonie*, chegado a *Bordéos* a 5 de Junho de *Calcuttá*, publicou para informação dos navegantes a noticia de ter encontrado *varias Ilhas de gélo perto do Cabo da Boa Esperança.* A veracidade deste extraordinario fenómeno foi subsequentemente provada pela narração de D. *Pedro Medina Corrêa*, 2.º Piloto do navio *Constancia*, que chegou a este porto a 18 do corrente de *Manilha.* »

*(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa*, 23 *de Setembro*.

No dia 22 do corrente Setembro, pela huma hora da tarde, no Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, foi admittida á Real Presença de Sua Magestade, ElRei Nosso Senhor, a Deputação da Camara da Cidade de *Castello-Branco*, composta do Vereador mais Velho da mesma Camara o Bacharel *Joaquim José Affonso Milheiro*, e *Joaquim José Mendes Fevereiro*, para ter a honra de felicitar o mesmo Augusto Senhor, pela Sua Legal, e suspirada Exaltação ao Throno de Seus Augustos Progenitores, por cujo motivo, tendo a Deputação beijado a Real Mão de Sua Magestade, recitou o referido Vereador, depois de implorada, e concedida a necessaria licença, o discurso do theor seguinte:

» Senhor, — A Camara da Cidade de *Castello-Branco*, conhece ser já tarde, que se apresenta aos Reaes Pés de Vossa Magestade, para significar os purissimos votos de fidelidade, obediencia, e lealdade, de que se acha possuida para com a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade. Ella com tudo havia commettido aos seus Procuradores em Cortes, o felicitarem a Vossa Magestade pela Legal Exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Augustos Progenitores, pois que os Tres-Estados juntamente reconhecêrão, que só a Vossa Magestade elle competia; mas o Officio, que a Camara dirigio aos ditos Procuradores, não foi por elles recebido; e assim fazendo a Camara outra nomeação nos encarrega de expressarmos a Vossa Magestade o seu jubilo, e prazer por tão suspirado motivo, com os sinceros votos da mais pura, firme, e perpetua lealdade, que a Camara consagra á Real Pessoa de Vossa Magestade, com os habitantes da Cidade, e termo que representa.

» A Camara, Real Senhor, tendo com o Povo acclamado em 25 de Abril a Vossa Magestade por seu Legitimo Rei, e Rei absoluto destes Reinos, e tendo então pedido a Vossa Magestade a graça de approvar seu procedimento, e de assumir a Coroa do Reino de *Portugal*, que Lhe deferírão as Leis fundamentaes da Monarquia, seria menos bem conceituada, se deixasse de manifestar com lagrimas de cordial gratidão o seu mais profundo, e sincero reconhecimento, tendo-lhe Vossa Magestade concedido pela acceitação da Coroa, a graça que implorára, graça, que faz a ventura, e futura felicidade dos *Portuguezes*, que se prezão e honrão de ser fieis Vassallos de Vossa Magestade.

» A Camara, Senhor, com os habitantes da Cidade e termo, he destes sentimentos, e em nome della prostrados aos Reaes Pés de Vossa Magestade, humildemente rogamos a Vossa Magestade a graça de os receber com agrado, permittindo, que em seu nome beijemos a Real Mão de Vossa Magestade. »

Sua Magestade ouvindo com attenção, e com a Sua natural bondade as referidas expressões, Se dignou agrade-

cer, e dando Sua Real Mão a Beijar, se retirou a Deputação.

Dirigio-se depois esta ao Palacio de Nossa Senhora d'*Ajuda* para ahi felicitar a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, pelo mesmo tão agradavel motivo, porém Sua Magestade Imperial não podendo fallar por incommodada na Sua importante, e preciosa Saude, Mandou agradecer á Deputação, e esta se retirou.



Havendo tido a honra de ser admittidos á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, no dia 22 do corrente, pela huma hora da tarde, em o Real Paço das *Necessidades*, *Miguel Paes do Amaral*, e *José Maria de Almeida Beltrão de Seabra*, encarregados pela Camara da Villa de *Mangoalde*, Concelho de *Azurara da Beira*, de cumprimentar o mesmo Augusto Senhor, pela Sua gloriosa Exaltação ao Throno; o primeiro Lhe dirigio hum curto, porém energico discurso, nascido da intima convicção, e sinceros sentimentos, e desejos do seu ingenuo coração, pelos quaes elle regulava os dos seus Constituintes, pelos conhecer de perto, e ter sido testemunha presencial de varios factos, e demonstrações, que assim o attestão: e Dignando-Se Sua Magestade Ouvir, e Agradecer benignamente os leaes sentimentos expressados, Concedeo aos Procuradores daquella Camara a graça de Lhe beijarem a Sua Real Mão em nome dos Povos por ella representados.

Seguidamente se dirigírão os mesmos Procuradores ao Real Paço de N. Senhora d'*Ajuda*, aonde fazendo constar a Sua Magestade a Rainha Nossa Senhora o objecto da sua apresentação, a Mesma Augusta Senhora Se Dignou mandar agradecer, não Lhe sendo então possivel dar a Sua Real Mão a beijar.



## Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Setembro* 15. *Portuguez*, Berg. *Junior*, do *Pará* em 40 dias, com arroz, cacáo, couros, e outros generos, e 2 passageiros. — *Hollandez*, Galiota *Hoop Werwachting*, d'*Amsterdam* em 14 dias com queijos.

*Idem* 17. *Inglez*, Paquete *Sandwich*, de *Falmouth* com 1 malla, e 1 passageiro (*Alexandre José Adams*, Negociante *Inglez*.) — *Sardo*, Berg. *Aurora*, de *Gibraltar* em 14 dias com tabaco, tendo dalli sahido no dia 3.

*Idem* 18. *Portuguez*, Hiate *Nereo*, da I. de *Santiago* de *Cabo Verde*, em 30 dias em lastro. Tudo naquellas Ilhas ficava em socego, e tinha alli chegado em huma Corveta de guerra *Ingleza* o novo Consul Geral da mesma Nação naquellas Ilhas. — *Inglezes*, Galera *Ann Paley*, de *Liverpool* em 17 dias com fazendas, e ferro; Berg. *Tastar*, de *Londres* em 17 dias com tabaco; Esc. *Eliza*, da *Terra Nova* em 19 dias, com bacalháo.

*Idem*, *de tarde*. *Portuguezes*, Hiate *Senhor dos Afflictos*, do *Funchal* em 9 dias, com encommendas. (Deo noticia de estar completamente pacificada a Ilha, presa a maior parte dos revoltosos, e á vista do porto a Esquadra que levantára ferro por causa do tempo.) — Hiate *Activo*, da Ilha de *S. Miguel* em 11 dias, com fava, feijão, e trigo: nada se sabia alli da *Terceira*.

*Idem* 19. *Portuguez*, Hiate *Providencia*, de *Cork* em 14 dias, com manteiga, cerveja, e tripa. — *Inglez*, Berg. *Lightfoot*, de *Liverpool* em 16 dias com carvão. — *Napolitano*, Esc. *Luiza*, de *Napoles*, e ultimamente de *Gibraltar* em 23 dias, com trastes e encommendas, e 1 passageiro.

*Annuncios.*

Os Directores do Collegio de *S. João Evangelista*, sito na calçada da *Estrella* no Palacio onde morava a Excellentissima Condeça de *Rezende*, avisão que no 1.° dia do proximo mez d'Outubro se abrem as aulas no dito, no qual se ensina primeiras letras, Grammatica *Portugueza*, *Ingleza*, *Franceza*, e *Latina*, a Theoria de Arithmetica, Algebra, Geometria, e Geografia com o uso dos Globos e Esfera. Outro sim annuncia que, attendendo ás circumstancias do tempo, as pensões se achão mui reduzidas. Quem quizer mais informações póde dirigir-se ao dito Collegio para ver o plano.

*Thomazia Perpetua do Carmo*, viuva que ficou do Procurador *Domingos José da Costa* participa a todos os constituintes de seu fallecido marido, que ella ficou com o mesmo estabelecimento de seu marido, tendo para isso huma pessoa capaz e de todo o credito que trata das causas, com aquella probidade e confiança como havia em o dito seu marido; e para que chegue á noticia de todos faz este annuncio, podendo todos os Senhores tanto constituintes, como outros quaesquer, que necessitem de Procurador, dirigir-se a sua casa na travessa da *Palha* N.° 135, 2.° andar, ou a casa de *Francisco José da Silva Semedo*, na rua dos *Cavalleiros* N.° 88, 2.° andar, que he quem ficou encarregado de todos os negocios.

Quem se achar nas circumstancias para ser caixeiro de hum estabelecimento nesta Cidade, compareça na loja de cabos na esquina da rua das *Gaivotas* N.° 26, aonde se lhe dirá com quem ha de fallar.

Vende-se huma propriedade de casas na rua direita de *Alcantara* N.° 90 e 91, outras ditas na rua direita de *Santo Amaro* N.° 77, 78, e 79; quem as pretender juntas ou separadas procure seu dono *Francisco Antonio Gonçalves*, com loja de mercearia na rua direita da *Junqueira* N.° 195.

Quem quizer aforar na travessa da *Cruz*, Freguezia da *Pena*, cinco lojas com primeiros andares des de N.° 8 até 17, que rendem annualmente em metal 122$000 rs.; assim como huma fazenda com terra de semeadura, muito proxima a esta Cidade, procure o Tabellião *Francisco d'Assis Xavier* na calçada do *Garcia* N.° 33.

Quem quizer tomar por trespasse a armação da loja no largo das *Duas Igrejas* N.° 15 A, queira fallar com seu dono na rua do *Loreto* N.° 7.

Quinta feira 25 do corrente, pelas 10 horas, na travessa da *Victoria* N.° 20, primeiro andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia de casa, que consiste em bons espelhos, cortinas, leitos ricos, tapetes, huma boa meza de jantar, cadeiras, espelho de vestir, commodas, etc., etc., etc.

Quinta feira 25 do corrente, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de moveis de todas as qualidades.

Sahirá no dia 28 do corrente para o *Rio de Janeiro* a Galera Franceza *Taporica*, Capitão *Matheus Vanlom*: quem quizer carregar ou ir de passagem, poderá fallar com o dito Capitão na praça ás horas do costume, ou com o Corretor *J. Christmann*, rua do *Alecrim* N.° 16.

⁂ Em a Gazeta N.° 226, em o annuncio que principia = Quem for credor á herança do fallecido *José Francisco Bisso da Silva* etc. = onde se lê = *Bisso* =, deve lêr-se = *Bessa*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 228. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 25 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 63.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 23 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 16 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Tenente, João Pitta Bezerra, que foi Tenente do Regimento de Infanteria N.° 21.

Alferes com a mesma graduação que tem, o Alferes do Exercito graduado em Tenente, João Pinto de Villa Lobos.

*Regimento de Infanteria N.° 24.*

Major, José Joaquim de Faria, que foi Major do Regimento de Infanteria N.° 21.

*Regimento de Milicias dos Arcos.*

Tenente Coronel, Manoel Pereira Pimenta Barboza, que foi Tenente Coronel deste Regimento.

*Capitania Mór de Ordenanças de Guimarães*

Sargento Mór, o Sargento Mór reformado, José Antonio Mendes da Silva Bragança.

Capitão, o Capitão reformado, Custodio José de Sampayo.

*Por Decreto de 22 do corrente mez.*

Ajudante de Ordens do Brigadeiro graduado Conde de S. Lourenço, como Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 12, Luiz Candido da Costa Alves.

Tenente do Exercito com a mesma graduação que tem, e ficando ás Ordens do Brigadeiro Intendente Fiscal das Obras Militares, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 1, Ricardo José Gomes.

*Regimento de Infanteria N.° 1.*

Tenente, o Tenente do Exercito, Manoel Severo Corrêa de Brito.

*Regimento de Infanteria N.° 20.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 25, Manoel Cesario Montes Palha.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 26, José Maria de Villas Boas.

*Regimento de Infanteria N.° 24.*

Capellão, o Padre Thomé Alves Gatto.

*Regimento de Artilheria N.° 1.*

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente de Artilheria, Gabriel Antonio Franco de Castro, que foi Ajudante de Ordens do Marechal de Campo graduado, Gabriel Antonio Franco de Castro.

*Corpo de Voluntarios Realistas.*
*Terceiro Batalhão.*

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da 1.ª Companhia, Antonio d'Ornellas.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, D. José Manoel.

Tenente da 1.ª Companhia, o Cadete do Regimento de Cavallaria N.° 5, Francisco de Albuquerque.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Manoel Xavier da Gama Lobo Salema.

Tenente da 5.ª Companhia, o Soldado Francisco José Martins.

Tenente da 6.ª Companhia, o Soldado José Cardozo da Costa.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado José Carlos de Azevedo.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado José d'Ornellas.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado Firmo Marcello Heitor.

Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado João Carlos da Horta Telles Machado.

Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado Antonio Fernandes Couto.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado João Antonio da Costa.

Demittido pelo requerer a fim de assentar praça no Regimento de Cavallaria N.° 1, o Alferes da 3.ª Companhia, Luiz de Oliveira Almeida Calheiros e Menezes.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra.*

Coronel Commandante, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, José Joaquim de Barros Leitão e Carvalhoza.

Capitão da 1.ª Companhia, o Sargento do 2.° Batalhão do Corpo de Voluntarios Realistas, José Maria dos Santos.

Capitão da 3.ª Companhia, Antonio José da Costa.

Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado do 3.° Batalhão do Corpo de Voluntarios Realistas, Manoel Galdino da Silva.

Capitão da 5.ª Companhia, José Machado da Cunha.

Capitão da 6.ª Companhia, Francisco da Costa.

Tenente da 2.ª Companhia, o Sargento do 2.° Batalhão do Corpo de Voluntarios Realistas, Joaquim Cypriano dos Santos.

Tenente da 3.ª Companhia, João da Costa e Oliveira.

Tenente da 5.ª Companhia, Gervasio Portasio da Costa.

Tenente da 6.ª Companhia, Vallerio José Vicente.

Alferes da 1.ª Companhia, Joaquim Ignacio Guerra.

Alferes da 3.ª Companhia, José Simões.

Alferes da 4.ª Companhia, José Bernardes da Silva.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real.*

Coronel Commandante, o Barão de Paulos, José Ozorio Colmieiro de Moraes da Veiga Cabral Caldeirão.

Quartel Mestre, Antonio Silverio Vieira Sousa.

Capitão da 1.ª Companhia, Joaquim José de Carvalho.

Capitão da 2.ª Companhia, Victorino Corrêa Bravo Taveira.

Capitão da 3.ª Companhia, Antonio Cardoso de Lemos.
Capitão da 4.ª Companhia, José Teixeira Magalhães da Silva.
Capitão da 5.ª Companhia, Antonio Manoel de Carvalho Pinto.
Capitão da 6.ª Companhia, João de Mello Vasconcellos Pereira S. Payo.
Tenente da 1.ª Companhia, Antonio Botelho Corrêa Maciel.
Tenente da 2.ª Companhia, José da Costa Rebêlo.
Tenente da 3.ª Companhia, Pedro Vieira de Carvalho.
Tenente da 4.ª Companhia, Affonso Telles d'Aparicio.
Tenente da 5.ª Companhia, João Antonio Teixeira.
Tenente da 6.ª Companhia, Antonio Vasconcellos Pereira S. Payo.
Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Rodrigues Freitas.
Alferes da 2.ª Companhia, João Maria Cabral S. Payo.
Alferes da 3.ª Companhia, José Paulino Vieira de Araujo.
Alferes da 4.ª Companhia, João Lopes de Mello.
Alferes da 5.ª Companhia, Rodrigo Teixeira.
Alferes da 6.ª Companhia, Joaquim Alves Mourão.
*Companhia de Voluntarios Realistas de Extremoz.*
Capitão, Christovão Antonio Mendes Murteira.
Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original, Ajudante General Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas residentes na Parroquia dos Santos Reis do Campo Grande, que contribuirão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.º 201; a saber:*

O Reverendo Padre Cura Matthias Rodrigues Carvalho, na fórma da Lei, 4$800. O Reverendo Padre Thesoureiro Antonio Joaquim Corrêa, M. 2$400. José Nunes da Silveira, Proprietario, L. 24$000. Francisco Nunes Soares, Correio, P. 2$400. José Luiz, Proprietario, M. 4$800. Alexandre José Luiz, filho do dito, 960. D. Rita Nobel de Barros, Viuva, L. 10$000. Rosa de Viterbo, e Rosa Barbara, creadas da dita, M. 2$400. Antonio Justino Ribeiro, P. 1$200. Antonio Francisco Pimenta, Mestre de Meninos, P. 1$200. Joaquim José Marques, P. 1$200. Antonio José de Almeida, 720. Joaquina Maria de Santa Anna, Viuva, 720. João Gonçalves, Proprietario, L. 4$800. José Maria Martins, Cirurgião, L. 2$400. André da Costa, Proprietario, P. 2$400. Luiz José Eloi, 960. José Le Franc, M. 1$200. D. Margarida Bernarda Rosa de Lima, P. 2$400. Hum Anonimo, M. 2$400. D. Anna Severina de Jesus, Viuva, L. 4$800. Manoel Dias Vidigal, Proprietario, P. 2$400. Manoel Francisco da Cunha, M. 1$200. João Cardozo de Figueiredo, Boticario, M. 1$440. Antonio Luiz da Costa, Mestre de Talho, M. 1$200. Genoveva das onze mil Virgens, 960. João Rodrigues, Proprietario, M. 1$200. Manoel Tavares do Forno, dito, P. 1$200. Theodosio José da Costa, estabelecido, L. 20$000. Mais 3 a 480. Total 109$200 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos pelo Reverendo Parroco, e moradores da Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios do Lugar de Carcavellos, termo da Villa de Oeiras, cujo total já foi publicado na Gazeta N.º 195.*

O Reverendo Parroco Pedro Antonio de Sousa Gomes, L. 4$800 rs. O Clavicularío Paulo Carrilho, L. 10$000 rs. O Clavicularío José da Costa Mamede, p. 3000 rs. Hum Anonimo, L. 2$400 rs. Antonio José [illegible]iar, m. 2$400 rs. João Xavier, 960 rs. — Mais 3 a 480; 2 a 240; 1 a 200; 1 a 150; 3 a 120; 1 a 100. — Total 28$290. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*N. B.* Na Lista dos Donativos da Legião do *Campo de Santa Anna*, publicada na Gazeta de 10 do corrente, no segundo Batalhão deve accrescentar-se mais o donativo de 2$400, que deo na lei o Tenente da 8.ª Companhia *Manoel Simões de Abreu.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 25 de Agosto.*

Quando voltou á *Moréa* o Brigue Inglez *Rifleman* com Officios do Bachá do *Egypto* para seu filho *Ibrahim*, e para o Almirante *Inglez* naquelles mares, passárão a *Modon* a 6 de Julho, dia anniversario do Tratado de *Londres*, para conferenciar com *Ibrahim*, os tres Commandantes das Esquadras alliadas, a saber: o Commodoro *Campbell*, na ausencia do Almirante *Codrington*, separado do commando, o Almirante Conde de *Heyden*, e o Almirante *De Rigny*.

Os tres Chefes da Esquadra de commum accordo instárão com o General *Egypcio* para que se explicasse a respeito da resposta, que havia recebido de seu pai, e désse a conhecer se as suas novas instrucções facilitavão a evacuação da *Moréa*. Respondeo *Ibrahim*, que plenamente a authorizava, e que só esperava os transportes para embarcar as suas tropas. — Então lhe dissérão os Embaixadores, que tinhão ordem das suas Cortes para obstar á conducção de *Gregos* para o *Egypto*; e que era necessario, que antes da sua partida posesse em liberdade todos os prizioneiros. Nesta condição conveio *Ibrahim* sem difficuldade declarando, que embarcaria sem hum só prizioneiro *Grego*. Tratárão depois os Chefes Christãos dos escravos *Gregos*, que havião sido transportados anteriormente para o *Egypto*, pedindo em nome dos seus Governos, que se desse a liberdade áquelles infelizes, porém a isto não respondeo *Ibrahim* de hum modo satisfactorio.

Achando-se já vendidos aquelles prizioneiros, e espalhados por todo o *Egypto*, não seria possivel reunillos com facilidade. Recusou affiançar cousa alguma a este respeito. Os Almirantes lhe manifestárão outrosim os seus temores de que debaixo do pretexto de ter meios de transportar as tropas, se poderião introduzir na *Moréa* viveres e munições com que *Ibrahim* se podesse ir sustentando mais algum tempo. Respondeo o Bachá, que as Esquadras alliadas podião entrar com os transportes no porto de *Navarino*, e vigiar sobre a execução das condições ajustadas. Huma circumstancia que distingue esta conferencia das que anteriormente tiverão lugar com o General infiel, assegura a nossa confiança na sinceridade das suas promessas. Os Officiaes do seu Estado Maior assistírão a esta convenção, não havendo *Ibrahim* antes consintido, que estivessem presentes nas outras conferencias. Assistírão seis destes Officiaes (entre elles o Coronel Francez *Seves*) e individualmente confirmárão as promessas do astuto *Egypcio*. Não só declarárão, que approvavão as condições ajustadas, mas accrescentárão, que no caso de o Bachá lhes não dar cumprimento, não podia por mais tempo contar com elles; que se consideravão mui felizes em se poderem retirar de hum paiz onde não podião adquirir gloria ou vantagem alguma, e que nada tanto senti-

rião como a sua demora em hum paiz devastado, onde estavão a ponto de perecer á fome.

Tendo-se tomado algumas disposições para a evacuação da *Moréa*, e para a entrega dos *Gregos* prizioneiros, terminou a conferencia sem se decidir cousa alguma a respeito das praças occupadas pelos *Turcos*, que não pertencem ao Exercito de *Ibrahim*. Se podemos confiar na palavra de hum barbaro fraudulento, unicamente dada de accordo com os seus Officiaes, devemos considerar como já effectuada a evacuação da *Moréa*. Isto foi o simples resultado do temor de huma expedição *Franceza*, ou antes de que tenhão embarcado alguns soldados della.

Partirá nestas circumstancias a expedição? De que servirá ella em hum paiz, onde não ha inimigos? Partirá sem duvida alguma; a conferencia de que fallámos não produzirá mudança alguma na determinação do Governo *Francez*.

O primeiro dever da expedição será expurgar o *Peloponeso* de infieis. O enthusiasmo das tropas e a politica do Governo as conduzirão com rapidez além do Isthmo de *Corintho*, para lançar fóra de todo o territorio *Grego* as hordas da *Porta Ottomana*. *Athenas* formará outra vez parte da terra classica; a *Livadia* ficará comprehendida nella, e todo o paiz para a parte do Sul de huma linha tirada des de *Larta* até a parte septentrional do porto de *Volo*, ficará declarado independente do despotismo *Musulmano*.

Permittir-se-ha, segundo o annunciárão os Jornaes *Francezes*, que tomem parte na expedição mancebos *Inglezes* distinctos, na qualidade de voluntarios, para manifestar a unanimidade com que procedem ambos os Governos. Não só se empregárão vasos *Britannicos* para transportar parte das tropas *Francezas*, porém até se destinárão para este serviço embarcações de guerra da *Grã-Bretanha*. A expedição poderá fazer uso dos depositos de munições estabelecidos nas Ilhas *Jonias*.

Tomando parte com tanto calor na guerra contra a *Turquia*, deveriamos ter aprendido a não dar o nome de *acontecimentos sinistros* ás nossas victorias; politica que conduzio os *Cossacos* ás faldas do *Hæmus*, e que dentro de poucos mezes fará arvorar no *Acropolis* de *Athenas* a *bandeira branca* em vez das meias-luas.

*(Gazeta de Madrid.)*

---

*Lisboa*, *24 de Setembro*.

Não podemos deixar de rir do logro que se pregou aos Liberaes de toda a *Europa* com a elevação d'ElRei Nosso Senhor ao Throno, que tanto Lhe pertencia de direito, e de que tanto essa facção o queria affastar, penetrando até certo ponto suas infernaes maquinações nos Gabinetes dos Soberanos para confundir a mais clara de todas as questões. Porém a perspicacia dos Governos percebeo o fim da intriga, encobrio aos intrigantes sua marcha, e finalmente pregou-lhes o mais bem merecido logro; S. M. não foi para o *Brazil*, como a Caballa pretendia, veio para a Patria com geral applauso, e quando a occasião, e por meios os mais legitimos, a Nação o meteo de posse do Sceptro, todos os Soberanos se regozijárão de ver assim reformado o passo falso, que se dera por fallecimento do Sr. D. *João VI*. A contemplação com aquelle Soberano de facto que quasi dois annos nos regêra, fez indispensavel á Politica esperar lhe chegasse ao conhecimento a restauração da Legitimidade em *Portugal*, para que unido aos Monarcas da *Europa* o Soberano Trans-Atlantico, venha a completar-se a aurea cadêa dos Alliados e Amigos do Monarca *Portuguez* a todos caro por suas Augustas qualidades. Conhecido o logro pelos *Liberaes*, já vão pela *Europa* as suas folhas espalhando queixas contra os Soberanos e Governos por terem neste ponto obrado contra a sua expectação. Entre elles o *Constitucional* de *Pariz* se lastíma a este respeito em hum artigo em 23 de Agosto, nestes termos:

» Vemo-nos com repugnancia obrigados a retractar hoje os louvores, que anteriormente tinhamos dado ao zelo com que o nosso Ministerio se tinha adiantado em voar em soccorro dos *Portuguezes* refugiados em *Hespanha*. Os seguintes são os factos como realmente occorrêrão:

» Quando a *cegueira de algumas Potencias*, e a *perversidade de varias outras*, *havião collocado D. Miguel no Throno de Portugal*, achárão-se em *Portugal* alguns individuos, que fazião algum caso da fé que este perjuro Irmão tinha promettido. *(Perjuro! Esta gente não mostra em suas frazes mais que o odio da Seita a todos os Governos, que não forem guiados pelos seus principios, e a seu modo. A questão de direito sempre a affastão. Em tendo repetido muito a torto e a direito as palavras* traidor, perjuro, usurpador, tyranno, *assentão, que tem provado sello qualquer pessoa contra quem as empregão. Vamos vendo as queixas desta canalha.)* Os que estavão nos portos de mar poderão achar facil refugio nas *esquadras* das Potencias estrangeiras, e poderão deixar huma *terra de perjurio e de sangue*. *(Isto, bem entendido, he huma terra em que esses fugidos commettérão o* perjurio *contra o seu legitimo Rei, e que querião inundar de* sangue, *para entre milhares de victimas de seus compatriotas elles governarem tyrannicos em nome de hum Rei estrangeiro, ou de huma Criança, que ficava não na mão das bruxas, mas na dos lubishomens da trolha. Coitadinhos! Forão embaçados! He o seu S. Martinho!)* Os que habitavão no interior, e os *fieis* soldados das guarnções das fronteiras forão menos affortunados. Em numero de 10$000 forão obrigados a buscar asylo em *Hespanha*. *(E porque não se acolhêrão ao magnanimo perdão do seu Rei? Porque com pertinacia se negárão a unir-se ao voto geral da Nação? Pois soffrão por sua louca e irracionavel teima, e orgulhoso modo com que entre roubos, estragos, e ruinas se quizerão mostrar indignos de pertencer á leal Nação Portugueza.)*

» Todos verão ao mesmo tempo quão incommoda devia ser ao Governo *Hespanhol* a presença de 10$000 homens *(menos alguma cousa)* que tinhão emigrado *(aliás fugido)* por causa da sua adhesão á *liberdade constitucional* *(bem vimos os effeitos dessa liberdade; até quando a quizerão restabelecer em sua rebellião no Porto, tudo forão inauditas vexações!)* Não causou por tanto admiração, que aquelle Governo ordenasse evacuassem os refugiados o territorio *Hespanhol* dentro de hum mez.

» A quem podião dirigir-se estes infelizes senão aos enviados de *D. Pedro*, em pró do qual elles tinhão incorrido em tanto perigo, ou aos Ministros de *Inglaterra*, que tinha permittido a hum dos seus Embaixadores trazer-lhe huma Carta? — Os Enviados *Brasileiros* sentírão que a honra do seu Soberano requeria, que elles não recusassem attenção aos rogos a elles dirigidos. Pedírão immediatamente ao Governo *Inglez* os fornecessem de transportes. Lavrárão o protesto que se inserio em varios periodicos. Obtivérão huma audiencia do Duque de *Wellington*, mostrárão-lhe a carta que tinhão escripto a *Dom Miguel*, e lhe implorárão enviasse a *Hespanha* transportes. O Duque recusou fazer cousa alguma destas, e disse que não despenderia nem real para tirar os refugiados *Portuguezes* da horrivel situação em que se achavão.

» Enganados na esperança que tinhão posto na justiça, ou ao menos na compaixão do Duque de *Wellington*, os Enviados *Brasileiros* se dirigírão ao Governo *Francez*. O Ministerio *Francez* declarou, que obraria do modo mais activo e hontoso para com os Governos *Hespanhol* e *Francez*...... De facto elle escreveo a ambos os Governos; a hum pedindo demora, e ao outro o auxilio *(dos navios.)* Parece que o Governo *Hespanhol* se deixou convencer, pois que permittindo aos refugiados *Portuguezes*, que só hum mez se demorassem, apezar de ter findado o mez não expulsou os que ainda estão no seu territorio. — O Duque

de *Wellington* não foi tão accessivel á compaixão (*A' compaixão! Pois podia este Ministro fazer a despeza de transportes á custa do Erario da Grã-Bretanha, para transportar rebeldes estrangeiros para o seu paiz? He muito querer!*) Não só recusou mandar Navios ou interceder pelos perseguidos, mas tambem mostrou seu desprazer pela promptidão com que a nossa generosa e desinteressada protecção se prestou aos *Portuguezes.* (*Aqui ha mentira no* Constitucional. *Em que esteve essa protecção? Em escrever huma carta a Hespanha para dar mais tempo aos refugiados, e outra a Inglaterra para lhes mandar navios? Protecção á custa d'outros! Se lhes enviasse os Navios o Governo Francez, faria alguma cousa; mas pedir a outros...... Em fim, tudo isto he trapalhada do* Constitucional *para neste ponto ferir, mas em vão, o Duque de* Wellington *por não auxiliar rebeldes.*)

» Não tendo vontade (*continúa*) de os soccorrer elle proprio, receia que outro, auxiliando-os obtivesse a *popularidade de que elle se priva (aqui mui bem merecia o* Constitucional *huma vaia de tôlo, por suppor que a popularidade daquelle grande Homem depende da approvação e satisfação do Partido Liberal!*), sustentando os interesses de *Dom Miguel*, que elle tenciona em breve reconhecer. (*Então os Ministros he que reconhecem os Reis?*) He triste cousa *sermos obrigados a confessar*, que o Ministerio *Francez* não se atreveo a insistir em seu primeiro desejo, (*Pois não tinha o* Monsieur *dito acima que o seu Governo dera* generosa protecção *áquelles refugiados? Fortes cabeças!*) em opposição á cruel e egoista politica do Ministro *Inglez*; (*quem não vale a rebeldes he cruel e egoista! Ah! meu rico* Constitucional! *Tu e os teus he que tem o monopolio da honra e da virtude; o mais he huma cambada de egoistas e de crueis; tendes razão, mas falta-vos a justiça, diz communmente o adagio. Ora tenhão paciencia por força, já que não he por vontade.*); e que os *Portuguezes*, que despertárão nossa humanidade em sua penuria, nada tiverão a esperar se não morrer de fome em *Hespanha*, se mais cedo não succumbirão á espada de *D. Miguel.* (*E nada menos merecem, a culpa foi sua.*)

» Acabamos de saber, que os Ministros *Brazileiros* fretárão cinco navios para conduzir de *Hespanha* estes infelizes refugiados, entre os quaes se achão cincoenta naturaes do *Brazil.* » (*Isto he o que podia convir mais decorosamente. — Do* Courier *de Londres he que transcrevemos este artigo. Elle não nega os factos principaes; mas refuta algumas das increpações, que o* Constitucional *faz ao Primeiro Ministro Britannico.*)

---

Administração do Correio Geral.

*Navio a sahir da Cidade do Porto.*

Setembro 30. Sahirá da Cidade do *Porto* o Navio *Virtude*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 24 do corrente mez; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem os sobescritos.

---

*Annuncios.*

*D. Maria Izabel da Fonseca Cerveira*, Viuva de *Antonio Xavier Machado e Cerveira*, Director dos Orgãos de todas as Capellas Reaes etc., participa ao Publico que ella continúa com a Administração da Fabrica de Orgãos, que seu fallecido marido tinha no *Thezouro Velho*, debaixo da direcção de *José Theodoro Corrêa de Andrade*, discipulo e ajudante de seu dito marido, com o mesmo aparelhador que antes havia, etc.: por tanto quem pretender encommendas deste genero, póde dirigir-se á mesma Fabrica no sitio mencionado, que continúa da mesma sorte, etc.

*Manoel da Silva Ferreira Marques*, da Villa de *Santarém*, faz publico pelo presente annuncio que constando-lhe que ha quem tenha tirado o seu signal, figurando abonações em seu nome, previne por esta fórma para que ninguem contrate negocio algum, sem ser com elle pessoalmente.

Quem quizer comprar por preço commodo huma quinta no sitio de *Sarilhos pequenos*, termo da *Moita*, que se compõe de boas casas, pomar de espinho e caroço, e latadas de uvas, com dous poços de nora, tudo murado, falle com o Reitor do Collegio de *Santo Agostinho* desta Cidade, vulgarmente chamado o Colleginho da *Graça*, no fim da rua dos *Cavalleiros.*

Quinta feira 25 do corrente, pelas 10 horas, na travessa da *Victoria* N.° 20, primeiro andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia de casa, que consiste em bons espelhos, cortinas, leitos ricos, tapetes, huma boa meza de jantar, cadeiras, espelho de vestir, commodas, etc, etc., etc.

Quinta feira 25 do corrente, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de moveis de todas as qualidades.

Sexta feira 26 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira* N.° 117, 1.° andar, se fará leilão de moveis, como são cadeiras, leitos, mezas de jogo, bancas de jantar, commodas, guarda-roupas, berços, cristaes, louça muito fina, diversas peças de prata e outros objectos.

Nos dias 11, 13, e 17 de Outubro proximo futuro, se hão de pôr em Praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda para se arrematarem no ultimo delles, diversos bens pertencentes aos Reaes Proprios avaliados em 6.680$580 rs., a saber: os da Capella instituida pelo Padre *Balthasar Gomes* de que foi ultimo Administrador *Pedro Maria de Sousa Sarmento*, avaliada em 4.410$000 rs., e constão de duas herdades no termo de *Extremoz*, denominadas *Favaxa* e *Favaxinha*: os da Capella instituida por *Balthasar Fernandes*, na Provedoria de *Guimarães* avaliados em 555$560 rs., que constão de quatro foros que importão annualmente 11 alqueires de trigo, 11 de milho, 10 de centeio, 2 de castanhas, 10 almudes de vinho, 30 arrateis de marrã, e 4$240 rs. em dinheiro: os da Capella instituida por *Maria de Araujo*, na Comarca de *Vianna*, de que he Administrador *Joaquim José Cardoso Pinto*, e se compõem de terra lavradia, devezas terrestres, casa e moinho, avaliada em 361$640 rs. attendendo ao foro que paga; e o foro de 57$600 rs. annuaes, 2 alqueires de feijão, 2 alqueires de milho, e huma restea de alhos que paga *D. Leonor Maria de Castro*, da horta da *Lixosa*, coutos da Cidade de *Portalegre* pertencente á Capella de *Francisco de Oliveira*, de que he Administrador Fr. *Antonio Ricardo Coelho*, e se acha avaliado em 1.353$380 rs.; com declaração porém de que os arrematantes da que pertence ás duas ultimas Capellas, só entrarão na fruição do seu rendimento, por morte dos actuaes Administradores. Declara-se mais, que as ditas arrematações serão pagas em Titulos de Divida Publica, na conformidade das Reaes Ordens.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 229. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 26 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de Unhos, Termo de Lisboa, que contribuírão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 201, a saber:*

O Prior Manoel Antão de Castro Noga, m. 5$000. José Joaquim de Oliveira, m. 5$000. Antonio de Oliveira, L. 2$400. José de Oliveira, 800. Francisco Vicente de Aguiar, 800. Mais 2 a 480, 8 a 240, 9 a 120, e 940 de varias quantias menores. Total 18$900 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelo Reverendo Cura, e moradores da Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação da Ameixoeira, termo desta Cidade de Lisboa, cujo total já foi publicado na Gazeta N. 195.*

O Reverendo Cura Manoel Ferreira de Santa Gertrudes, p. 4$800. A Excellentissima D. Carlota Joaquina Mascarenhas Valdez e Canto, viuva, dito 2$800. Norberto Joaquim da Silva, dito 3$600. João Baptista Canal Murta, L. 2$400. Antonio Murta, m. 1$440. João Candido de Sousa, dito 1$200. Francisco Bernardes, dito 2$400, Torcato José Clavina, dito 1$920. D. Marianna Barbara, viuva, p. 2$400. Miguel Francisco, m. 2$400. Bartholomeu Baptista, L. 2$400. Cypriano Diniz, m. 1$200. O Capitão Pedro Francisco de Oliveira e Silva, 960. Mais 6 a 480, 1 a 240, e 1 a 120. Total 33$160 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelo Prior da Igreja Parroquial Collegiada de Santo Antão do Tojal, Termo de Lisboa, e seus Parroquianos, cujo total foi publicado na Gazeta N. 201.*

O Prior da dita Freguezia, p. 4$800. Laurianno Francisco, Lavrador, m. 9$600. Paulo Duarte, Cazeiro da Quinta de Carafoelá, 2$400. Manoel Duarte do Cazal da Serra, 2$400. O Padre Joaquim Amaro Pereira de Carvalho, 2$400. Hum Anonimo, 1$840. Manoel Duarte, Padeiro, 600. Antonio José de Oliveira, 1$440. Thomaz José da Costa, Boticario, 1$440. Fr. Antonio Lopes Durão, p. 1$200. José Ferreira Eloyo, Padeiro, dito 1$200. Manoel Ferreira, Fazendeiro, m. 1$200. Manoel Gomes Nobre, dito, 960. José Francisco Amaro, dito, 960. João Elias de Lima, 600. Mais 32 a 480, 1 a 400, 1 a 360, 25 a 240, 3 a 200, 3 a 160, 51 a 120, 4 a 100, e 980 de varios. Total 64$740 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

O Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, manda annunciar a todos os Credores da massa fallida de *Joaquim José de Campos e Silva*, administrada presentemente pela Contadoria Geral da mesma Real Junta, que estando preparado hum rateio de seis por cento para os sobreditos Credores, devem todos aquelles que já recebêrão algumas sommas, as quaes não prefação a dos ditos seis por cento, requerer ao Tribunal o pagamento do resto: os que ainda não recebêrão porção alguma, exigir o que no rateio lhes compete; e os que não estiverem habilitados, promover as suas habilitações para depois obterem o designado embolso, como fica declarado. E para assim constar, se faz publico pelo presente, que será affixado nos lugares do costume. *Lisboa*, 25 de Setembro de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, manda annunciar, que achando-se já em Cofre quantias sufficientes pertencentes ás massas dos fallidos Viuva *Woltman* e Filhos, e *Angelo José da Silva Freire*, deveião quanto antes os respectivos Credores requerer perante o mesmo Tribunal as suas habilitações, a fim de proceder-se ao rateio das ditas quantias existentes. *Lisboa*, 25 de Setembro de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 30 de *Agosto*.

A primeira Divisão da expedição da *Moréa* partio com tempo favoravel, e com vento Oeste, que deve sêr mui propicio á sua navegação. A distancia de *Toulon* á parte da *Moréa* onde estão situadas *Modon*, e *Navarino* são 350 leguas. Quando os ventos são favoraveis, fazem os vasos mercantes ordinariamente esta viagem no espaço de dez ou doze dias. He quasi provavel, que antes do dia 15 do mez proximo se receba noticia da chegada da Divisão, que deo á véla a 17 de Agosto. Cresce a actividade dos preparativos para a partida da segunda Divisão.

A Commissão de Sabios, que devia visitar o *Egypto*,

e que tinha recebido ordem para se demorar em *Marselha*, já recebeo instrucções para partir. Em *Toulon* se está preparando a Fragata *Dido*, que deverá levar a seu bordo Mr. *Pariset*, e os mais individuos da Commissão.

*(Gazeta de Madrid.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 25 *de Agosto.*

Escrevem de *Portsmouth* em data de 23 do corrente:

» A Fragata *Glasgow* deo á vela de *Navarino* a 29 de Junho. A Esquadra que forma o bloqueio da *Moréa*, consta das embarcações *Oceano*, *Revenge*, *Blonde*, *Rattlesnake*, *Alacrity*, e *Wasp*, além das Bombardeiras *Etna* e *Infernal*. Ao norte da Ilha de *Candia* cruzavão as Fragatas *Isis* e *Dartmouth*: a Náo *Warspite* de 74, a Fragata *Dryade* e os Brigues *Weasle*, *Pelorus* e *Jasper* se achavão em *Egina*. *Ibrahim* Bachá havia marchado com mil e quinhentos Soldados escolhidos para *Patrás*, a fim de reduzir os *Albanezes* á submissão, muitos dos quaes parece que se havião revoltado, e commettido funestas desordens. As tropas *Turco-Egypcias* se achavão, pela maior parte, acampadas em *Modon* e *Navarino*, e mostravão achar-se em lastimoso estado, subsistindo com diminuida ração de feijão e arroz, sem terem ha varios mezes provado pão. Presume-se, que toda a força effectiva que está na *Moréa* consta de huns quinze mil homens.

» Vendo o Bachá, que toda a costa da *Moréa* se achava tão rigorosamente vigiada, (não se consintindo, que os seus vasos saião ou entrem em porto algum), pedio ao Official Commandante das forças *Francezas* e *Inglezas*, fora do porto de *Navarino*, que permittisse, que huma Corveta de guerra *Ingleza* conduzisse a seu bordo hum Official *Turco* da sua confidencia, para *Alexandria*, com Officios para *Mahomed Alí* Bachá, rogando a permissão do ultimo para que as tropas de *Ibrahim* evacuassem a *Moréa*, por isso que se achavão enfermas, faltas de viveres, e de todo incapazes de subjugar os *Gregos*. Annuiose a este pedido; o navio *Rifleman*, havia partido, mas ainda não tinha voltado. Todo o paiz da *Moréa* apresenta huma scena de horror; de dia e de noute se ateão immensos fogos; he incalculavel o estrago produzido por este elemento destruidor nas vinhas e olivaes. Todas as habitações estão abandonadas, e em ruinas. Não ha expressões adequadas á miseria do paiz.

» No porto de *Navarino* se achavão seis embarcações de guerra *Egypcias*, nenhuma das quaes era maior do que huma Corveta, á excepção de huma Náo de linha, que deo á costa no combate de 26 de Outubro. Lançouse de novo ao mar; tem a mastreação e enxarcia, e está prompta para ir acompanhar os outros vasos damnificados em *Alexandria*, onde apenas se conservão em cima da agua por meio da actividade das bombas: achão-se em tão deploravel estado, que sem completo reparo lhes não será possivel o sahirem do porto.

» O Vice-Almirante *Codrington* partio de *Corfú* a 3 de Julho, a bordo da Náo *Asia*: tencionava dirigir-se pelo porto de *Patrás* á Esquadra estacionada na altura de *Navarino*, antes de partir para *Malta*, a fim de esperar a chegada do seu successor.

» O *Mosquito* e o *Raleigh* estavão em *Malta* com a Fragata Russiana *Flora*, que fazia quarentena. Havia estado 60 dias impedida em consequencia de lhe haverem morrido 5 homens dos que tinha no Lazaretto. Entretanto já havião desapparecido todos os symptomas do contagio.

» A Esquadra *Franceza* na altura de *Navarino* consta de 1 Náo de linha, 2 Fragatas, e outros vasos menores. Os piratas, que tanto tem infestado aquelles mares, já não molestão o commercio. » *(Courier.)*

### *Idem*, 28.

Das folhas *Allemãs* já extrahimos a substancia do seguinte Boletim, porém como parece que o Imperador *Nicoláo* encontrára maior resistencia em *Chumla* e *Varna* do que se antecipava, e como he provavel, que aquelles pontos venhão a sêr o theatro de prolongadas operações, inserimos o ultimo Boletim Official por inteiro, a fim de que mais facilmente se conheção os movimentos de huma e outra parte.

### *Campo diante de Chumla*, 20 *de Julho.*

» Executou-se esta manhã o movimento geral annunciado hontem. Pelas 5 horas da manhã, o 7.° Corpo, ás ordens do Major General Conde *Diebitsch*, marchou ao longo da falda das montanhas, que orlão a parte esquerda da planicie em que *Chumla* se acha situada. Pelas 6 horas, as nossas forças principaes, *dirigidas pelo Imperador em pessoa*, se pozerão em movimento na ordem seguinte: Tres Brigadas da 9.ª Divisão em escalões com a sua respectiva artilheria, formavão a guarda avançada, debaixo do commando do General da Infanteria *Roudzevitch*, apoiando a ala esquerda no corpo do General *Diebitsch*. Na retaguarda do segundo corpo da guarda avançada, e promptos para se formarem em quadrados com 12 peças de artilheria, marchavão os Regimentos de Infanteria 15 e 16 de Caçadores debaixo do commando do General Ajudante de Campo *Alexandre Benkendorf*, *achando-se o Imperador em pessoa á sua frente*. A' direita destes tres Regimentos marchavão outros tres de *Hussares* da Divisão do Tenente General *Rudiger*, tendo a 4.ª ou a do Principe de *Orange*, sido destacada para cooperar na esquerda com os movimentos do 7.° Corpo.

» Em alguma distancia da Brigada nomeada para proteger a pessoa do Imperador se achava toda a artilheria de reserva, com 4 Batalhões da 8.ª Divisão, e á direita da artilheria marchava huma Divisão de Cavallaria de Caçadores, debaixo do commando do Ajudante de Campo o Conde *Orloff*. Tendo partido das immediações de *Jeni-Bazar* pelas 6 horas da manhã, marchámos nesta ordem de batalha até ás 11 horas, atravessando sem obstaculo o terreno intersectado por profundas ribeiras, retrocedendo os postos avançados do inimigo á medida que nós nos aproximavamos. Depois de termos marchado dez ou doze verstes, e chegado a huma pequena altura, que domina a aldêa de *Boukhanlik*, descobrimos nas alturas, além de hum turvo rio que corre diante della, a cavallaria *Turca*, postada em differentes linhas. O inimigo apresentava huns dez mil homens de cavallo em seis escalões. Concentrou a ala direita receando sêr cortado pelo corpo do Conde *Diebitsch*, que havia collocado a artilheria entre a mata que cobria o centro, e havia estendido a sua esquerda além do centro da nossa direita. No momento em que se avistou o inimigo ainda não estava completo o movimento do Conde *Diebitsch*. O Imperador mandou por tanto fazer alto a toda a columna de Infanteria, e deo ordem á Divisão de cavallaria ligeira, ás ordens do Conde *Orloff*, que estivesse prompta para occupar a ala direita do Tenente General *Rudiger*, e destruir qualquer corpo de cavallaria *Turca*, que tentasse flanquear-nos.

» Pelas 11 horas e meia, teve lugar huma insignificante escaramuça entre dous Regimentos de Cossecos, commandados pelo Major General *Kersanoff*, e huma partida de cavallaria *Ottomana*.

» De tarde, havendo o Conde *Diebitch* completamente marchado além da ala direita do inimigo, começou o nosso centro o ataque por meio de hum fogo d'artilheria sobre as linhas de cavallaria, que nos estavão mais proximas, e que immediatamente se retirárão em columnas para os cumes das alturas occupadas pelo corpo de reserva. A Infanteria ao mesmo tempo debaixo do commando do General *Roudzevitch*, atravessou o rio de *Boukanlik*, com

duas Brigadas, protegidas por duas Baterias d'artilheria de reserva, que o Imperador havia feito avançar para o apoiar. O Conde *Diebitch* tambem havia avançado da outra parte, rompendo o ataque por meio de hum fogo d'artilheria, que fez desapparecer a ala direita do inimigo das alturas que occupava.

» No entanto o Tenente General *Rudiger* na direita atacou os *Turcos* de embuscada em hum bosque, e os venceo, ao passo que a artilheria montada do Conde *Orloff* tornava completa a desordem nas suas fileiras. Toda a nossa linha carregou então sobre a posição do inimigo. Não obstante tentárão os *Turcos* restaurar o combate. Fizerão laborar varias peças d'artilheria sobre o 7.° Corpo, tambem fizerão fogo sobre o do General *Roudzevitch*, abrindo huma bateria contra a nossa ala esquerda, e tentando varios ataques de cavallaria. Porém não foi o seu fogo de longa duração, nem produzírão os seus ataques effeito algum. Repellidos de todos os pontos retrocedêrão para debaixo dos muros de *Chumla*.

» Pelas 4 horas da tarde occupámos as alturas em que os tinhamos avistado, atravessando a extremidade da ala esquerda do Corpo do Conde *Diebitch* a estrada, que conduz de *Chumla* a *Constantinopla* por *Este Stamboul*. Nesta posição o Imperador e o Exercito se acampárão durante a noute. »

*(Extracto da partecipação Official de 23 a 27 de Julho.)*

» Acabamos de receber a noticia do Tenente General *Ussakow* de que na manhã do dia 20, o inimigo atacara com força superior a ala direita do nosso Corpo sitiador diante de *Varna*, ao passo que toda a artilheria da praça rompia o fogo, o qual durou até ás 4 horas da tarde.

» A valorosa resistencia do nosso Regimento de *Nisowski*, assim como as habeis operações da nossa artilheria, obrigárão o inimigo a retirar-se na maior desordem, e com grande perda, para a praça. Porém como havia occupado huma posição favoravel em frente do Tenente General *Ussakow*, não quiz o ultimo expor as suas tropas a perigo algum, e se retirou além da aldêa de *Drewent*, para se unir á 1.ª Brigada da 10.ª Divisão d'Infanteria commandada pelo Ajudante General *Benkendorff*, por isso que a dita Brigada se acha em marcha para reforçar o corpo que forma o cerco de *Varna.* » *(Courier.)*

## HESPANHA.

*Madrid, 14 de Agosto.*

As recentes partecipações officiaes annunciárão ao Ministro da Marinha, que a Fragata *Restauraçáo* que conduzio os transportes, que levárão a seu bordo as tropas, que ultimamente embarcárão na costa da *Andaluzia*, e o Destacamento que recebeo nas *Canarias*, havia chegado a 30 de Junho a *Porto Rico*. A sua hida áquella Ilha confirma o que se disse a respeito das negociações entaboladas entre o nosso Governo e o Presidente de *Haity*. Esta expedição, cujo destino era a *Havana*, não tinha necessidade alguma de entrar em *Porto Rico*; não se duvida que seja destinada a tomar posse da antiga parte *Hespanhola* da Ilha de *S. Domingos*. Até se assegura, que o General *Barradas*, que se acha á testa da expedição, e que era antes hum negociante na Terra Firme, está nomeado Governador para aquella parte da dita Ilha. Logo que elle se achar estabelecido alli, receberá da *Havana* e *Porto Rico*, por meio da Esquadra do Almirante *Laborde*, todo o auxilio que possa precizar para se conservar na Colonia, e restituilla ao seu antigo esplendor. *(Monitor.)*

---

*Lisboa, 25 de Setembro.*

A Ilha da *Madeira* ha muito estava, por assim dizer, nas mãos dos Pedreiros-livres, que alli predominavão a ponto de entorpecerem até a marcha legal quando por algum incidente a Justiça tinha de punir os seus confrades. Chegou o momento de extirpar esta raça maldita, que ainda entre nós tem esperanças em alguns fingidos cordeiros, que são verdadeiros lobos, e que andão trabalhando em altos andaimes. A *Madeira* se acha agora na melhor proporção de ficar limpa deste gorgulho da ordem social, desta peste estragadora da paz publica; e podem seus honrados habitantes levantar aos Ceos as mãos de se verem tão rapidamente livres dos facciosos, que tantos males procuravão acarretar áquella Ilha, digna de melhor sorte, onde a opulencia de alguns individuos os cegou a ponto de se abysmarem na voragem da mais louca rebellião, e de abraçarem hum partido, que só podia ter hum funesto resultado attentas as circumstancias em que se ateou aquelle incendio. Os liberaes se tinhão alli persuadido, que de *Portugal* não poderia jámais ir huma força que submettesse ao jugo a sua cerviz, e que a *Inglaterra*, a quem elles julgão (estupidos!) convir auxiliar taes revoluções, havia de enviar-lhes soccorros. Não ficárão sobresaltados, em apparencia, com a apparição da Esquadra, e exultárão grandemente quando a virão levar ferro do *Funchal*, cuidando que os deixava. Momentaneo prazer! Em breve as noticias de *Machico* os desenganão; e a precedente soberba daquella corja de malandrinos se converte na mais cobarde confusão, e terror. O Heroe da Peça, o tratante *Valdez*, que arrotava prodigios de resistencia, mete esporas ao cavallo, e até abrindo com metralha contra a gente da terra o caminho, corre para bordo da hospitaleira Corveta *Britannica*, e alli vai esconder-se com opprobrio, mas sem vergonha, ás consequencias que provocára. Elle (e os seus principaes companheiros) ainda alli se achava até ás ultimas noticias que temos, tendo roubado ao Administrador do Contracto do Tabaco da Ilha á força d'armas, huns 5:600$000 rs. pouco antes de embarcar, tendo ido tambem recolher á Junta da Fazenda o dinheiro do Papel sellado. Oh! Isto he que são homens dignos da Carta! Vivão os *leaes e fieis rapinantes!!*

Além dos latrocinios assim em grosso, tinha *Valdez* admittido a urzella (Contrato Real) a despacho, pagando cada arroba 600 rs. de direitos; no que fez avultada somma, e impoz, a titulo de defeza da Ilha, o tributo de 1$000 rs. por cada pessoa, calculando-se em mais de 200$ cruzados, o que surripiou. A' sombra do nome do Senhor *Dom Pedro*, e da *Divinal*, se foi enchendo este infame *Verres*, e assim fazem, e farão sempre que possão, os defensores e fautores das doutrinas maçonicas de Cartas, Constituições, liberdades nominaes etc., engôdos aos incautos Povos para os cardarem, e por fim ainda em cima dizerem: vejão que miseria, como vai tudo, não ha Commercio, não ha quem dê que fazer aos operarios, tudo está em terra..... Malvados! Fazem o mal e a caramunha! Querem conduzir os Povos como pela mão para os lançarem nos precipicios, nos horrores da miseria, e depois de os terem despojado, apontão para os Governos legitimos, alvo de todos os seus perfidos tiros, e os figurão causas efficientes dos funestos effeitos das suas infames e rebeldes caballas!

Esse monstro de vileza e traição para com a sua Patria, que he principal author de tantas desgraças, que não pode já ter nome de Marquez sem envergonhar os honrados Varões da sua Classe, *Palmella* em fim, havia enviado á Ilha em hum Paquete varios Officiaes, dos refugiados, (parece que 11) para cooperarem na grande defeza, os quaes, dignos da missão, ainda entrárão nella; e consta que na algibeira da sobrecasaca do *Schwalbach*, morto na

acção, se achára huma carta do mesmo *Palmella* em que lhe dizia, que iria enviando os outros Officiaes! — Em casa do Consul *Inglez* consta terem-se achado muitos trastes de *Valdez*, e quantidade de polvora (provavelmente para negocio!) O Consul dos *Estados-Unidos*, he geralmente louvado em sua conducta politica, e por sua probidade e honra.

O Coronel *Paulo Dias*, hum dos principaes revolucionarios, tinha sido prezo, e outros muitos individuos de menos consideração nos postos, mas de boa laia entre os inimigos do Rei e da Patria. Os Ecclesiasticos daquella Ilha tinhão entre si grande numero de individuos indignos do Sacerdocio: os Conegos, em grande parte, e o proprio Deão da Sé, abalarão, por que incensavão *Belial*; estão prezos varios sujeitos desta classe, e taes, que faz horror a idéa de que no Sanctuario do Deos Vivo tivessem lugar simulhantes monstros. — No meio de tal perdição, quem não vê a necessidade d'amputar do Corpo Social todos estes membros gangrenados que lhe preparavão a dissolução? Embora vivão; mas não possão inficionar por mais tempo, e aviltar a Patria, e a Religião.



» A Deputação da Universidade de *Coimbra*, composta do Vice-Reitor della, *Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva*, Lente de Prima Jubilado da Faculdade de Canones; do Desembargador do Paço, *José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira*, Lente de Prima Jubilado da Faculdade de Lei; e do Barão de *Sande*, Lente de Prima Jubilado da Faculdade de Medecina, teve a honra de ser no dia 13 do corrente admittida a entregar a Sua Magestade a Carta do Conselho dos Decanos, e felicitar o mesmo Senhor, como legitimo Soberano destes Reinos, e Protector da Universidade, pela Sua feliz exaltação ao Throno, a que era chamado pelas Leis Fundamentaes da Monarquia, como a mesma Universidade Lhe tinha Supplicado no dia 25 de Abril com a Camara, Clero, Nobreza, e Povo de *Coimbra*, e depois separadamente em Claustro pleno das seis Faculdades em 2 de Maio do corrente anno.

» Sua Magestade recebeo a Deputação com a benignidade, e especial favor, com que tem sempre tratado, e patrocinado a Universidade. »



» No dia 22 de Setembro, pela huma hora da tarde, tiverão a honra de ser admittidos á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor em o Real Paço das *Necessidades*, o Marquez de *Soidos*, e *Manoel Rodrigues da Costa*, Capitão Mór, encarregados pela Camara da Villa de *Alcochete*, e Povos por ella representados, de cumprimentarem ao mesmo Augusto Senhor pela Sua feliz exaltação ao Throno, o que o primeiro fez nos termos seguintes:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso: a Camara e habitantes da Villa de *Alcochete*, depois de terem dado as mais decisivas provas do quanto suspiravão pelo regresso de Vossa Magestade a estes Reinos, e terem proclamado a Vossa Magestade por nosso unico e legitimo Soberano; vendo finalmente satisfeitos os seus desejos, e os de toda a Nação *Portugueza*, pela tão venturosa como legitima exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Augustos Predecessores, nos incumbírão a honrosissima missão de trazermos á presença de Vossa Magestade as felicitações da mesma Camara e habitantes, e os protestos da maior fidelidade, amor, respeito, e vassallagem, que todos elles consagrão, e sempre consagrarão a Vossa Magestade.

» Conceda-nos Vossa Magestade a graça de em nome de todos elles beijarmos a Sua Regia Mão, permittindo-nos igual honra e mercê. »

A que Sua Magestade Se dignou responder com a Sua costumada affabilidade, que agradecia á Camara, e estava bem certo nos seus sentimentos de fidelidade. »



» No dia 22 de Setembro, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, foi admittida á Soberana Presença de S. M. ElRei Nosso Senhor, a Deputação do Cabido da Cathedral de *Lamego*, composta do Conselheiro *Fernando de Vasconcellos da Fonseca Pinto*, Arcediago de *Coa*, e do Conselheiro *Antonio José Guião*, Conego da mesma, a quem Sua Magestade depois de huma breve Oração em que O felicitavão pela Sua exaltação ao Throno, e Lhe rendião sua fiel vassallagem, Se dignou conceder-lhes a honra de beijarem Sua Real Mão, e agradeceo os sentimentos de fidelidade e amor. »



» No dia 22 do corrente, pela huma hora, no Real Palacio das *Necessidades*, forão admittidos a beijar a Mão de ElRei Nosso Senhor, em nome da Camara de Soure, *D. Christovão Thomaz Mascarenhas Sarmento de Alarcão*, e *Luiz de Mello Tôcho d'Almeida Soares d'Albergaria de Castro*, e dirigindo este huma elegante falla, Se dignou Sua Magestade, agradecendo, responder-lhes com as mais energicas expressões, proprias de tão magnanimo Rei. E foi o mesmo Augusto Senhor servido fazer-lhes vocalmente a graça de usarem ao peito a Medalha da Sua Real Effigie. »

---

*Annuncios.*

Vende-se huma propriedade de casas na rua de *Santa Anna*, á *Boa-morte* N.° 25 a 27: quem dellas precisar, falle com *João Baptista Formiga*, morador na calçada do *Livramento* no pé das *Necessidades* N.° 9, no primeiro andar.

Na tarde do dia 22 de Outubro em Praça Publica do Deposito Geral, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte das suas avaliações os seguintes bens situados na Villa de *Aldea-Gallega da Merciana*: huma morada de casas térreas juntamente com a casa que serve de palheiro, e cavalhariça, avaliado tudo na quantia de 500$600 rs.: huma cerca de vinha com suas arvores na quantia de 200$500 rs.: e o dominio util na quantia de 5$600 rs.; cujo dominio he de dois bocados de terreno foreiros á Camara da dita Villa, e as casas são situadas ao *Paço do Conselho*, em cujos bens foi penhorado *José da Conceição Alves*, e he Escrivão da arrematação *Couto*.

O Mestre do Hyate Especulador, *Jacinto Hermano de Freitas*, chegado de *S. Miguel*, tem certa quantia de dinheiro para entregar a *Vicente Julio Ferreira*, ausente no Reverendo Fr. *José da Graça*, e como está a seguir viagem para a *Figueira*, previne por este meio queirão quanto antes apresentar o Conhecimento na rua dos *Capellistas* N.° 80, que ahi lhe será entregue.

Na rua nova do *Carmo* N.° 11, se vendem botins a 1$650 rs.; botas de barriga 3$600 rs.; çapatos de bezerro a 800 rs.; ditos de setim a 650 rs.; ditos de duraque a 580 rs.; ditos de cordevão a 440 rs.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 230. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 27 DE SETEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa pelo 4.° trimestre do corrente anno, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, no 4.° quarteirão da rua do Ouro N.° 235; adverte-se, que as Cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro: o preço da assignatura he de 3$600 réis, entrando 1$200 réis em papel.*

## PARTE OFFICIAL.

N.° 64.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 25 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 24 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Major, o Major do Regimento de Infanteria N.° 26, João Barboza de Magalhães.

*Regimento de Infanteria N.° 14.*

Major, o Major do Regimento de Infanteria N.° 4, Manoel Antonio de Oliveira Pimentel.

*Batalhão de Caçadores N.° 1.*

Capellão, o Padre Francisco Gonçalves Pombo.

*Batalhão de Caçadores N.° 8.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Capellão o Padre Antonio Joaquim de Azevedo e Sousa de Almeida.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Amandio Maria Vieira da Lança Cançado.

Para passar ao Exercito, o Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N.° 19, Silverio de Brito.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, Manoel da Silva Cardozo, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 7.

Os Capitães Francisco Filippe Guedes Corrêa do Regimento de Infanteria N.° 6; José Maria da Silva, do Regimento de Infanteria N.° 25; e Joaquim Alves da Costa do Regimento de Infanteria N.° 26, para fazerem o Serviço no Regimento de Infantetia N.° 1.

O Alferes do Ultramar, José Lopes Sezures, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 11.

O Alferes do Exercito, José Antonio de Macedo, para ter exercicio no Deposito de Chaves.

O Capellão que foi do Batalhão de Caçadores N.° 9, o Padre Venceslão Ayres Pinto, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 8.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Arganil, José de Mello Freire de Bulhões, quatro mezes.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Trancozo, Antonio Cardozo Corte Real e Serpa, tres mezes.

Ao Major do Ultramar, Antonio Guedes de Guinhones, que foi nomeado para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 4, hum mez.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 6, Manoel Moreira Vaz Bravo, vinte dias.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 11, José Cardoso da Costa Frazão, noventa dias.

Ao Tenente do Exercito, José Rodrigues Valente, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 12, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 5, Damião José de Mattos Pimentel, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, Carlos da Gama Lobo, trinta dias.

Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 7, o Padre José Antonio Borges, vinte dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Major do Batalhão de Caçadores N.° 8, Antonio Lobo da Silva, cento e vinte dias, contados da data de hoje, para convalescer em ares patrios das feridas que recebêo.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 1, Ignacio Antonio de Paiva Rapozo, trinta dias, contados da data de hoje, para acabar de tratar-se. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Ordenar, por Decretos de 22 do corrente mez de Setembro, que o actual Corregedor da Comarca d'*Evora*, *João Ferreira Sarmento*, vá acabar o tempo que lhe falta do seu triennio, no lugar de Provedor da Comarca de *Castello-Branco*; e que o actual Juiz de Fora do Civel da Cidade d'*Evora*, *Antonio da Costa Gomes*, vá igualmente acabar o tempo,

que lhe falta do seu triennio, no lugar de Juiz de Fora da Cidade d'*Elvas*.

Por Decretos da mesma data Foi Sua Magestade Servido despachar o Bacharel *Joaquim Sanches Xavier de Miranda* para o lugar de Corregedor da Comarca de *Evora*, fazendo o de Desembargador Ordinario da Relação e Casa do *Porto*, com posse e vencimento de antiguidade; e o Bacharel *Antonio Xavier Guedes de Macedo e Brito* para o lugar de Juiz de Fóra do Civel da Cidade d'*Evora*.

Por Decreto de 18 do corrente Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem nomear o Bacharel *Manoel Nunes Chocha do Couto* para o lugar de Corregedor da Comarca de *Trancozo*.

Os referidos Bachareis deverão immediatamente passar a tomar posse, pelos seus Decretos, dos lugares para que são Despachados, ficando aquelles, que devem tirar carta, obrigados a tiralla no prazo de seis mezes.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 10 de Agosto.*

Os Jornaes de *S. Petersburgo* contém os seguintes Boletins, que referem as operações militares do grande Exercito até o dia 21 do mez passado (2 do corrente).

» Depois de se haver estabelecido o nosso campo nas alturas perto de *Chumla*, construírão os *Turcos* durante a noute de 27 a 28 hum reducto em frente da praça, com a intenção de obrar daquelle ponto contra a nossa posição.

» Pelas 4 horas da tarde do dia 28 se expedírão ordens para estabelecer huma bataria sobre a ala direita da nossa posição, que em breve rompeo o fogo sobre o reducto do inimigo, e lhe impedio a continuação da obra.

» O fogo da nossa bateria teve o desejado effeito. Recebendo o fogo da dita bateria abandonárão os *Turcos* o reducto e acceleradamente se retirárão para a Cidade, porém logo sahio hum numeroso corpo de cavallaria de huns 5$ homens para atacar a nossa bateria. Tendo sido rechaçados repetidas vezes, precipitárão-se os *Turcos* sobre os Regimentos 15 e 16 de caçadores, que occupavão hum lugar elevado. Achando-se a 1.ª Divisão da cavallaria de caçadores separada por hum bosque daquelles Regimentos, não pôde resistir a este repentino movimento do inimigo; porém a Brigada de caçadores, apoiada pelo fogo da artilheria montada, sustentou o ataque com maravilhosa coragem, completamente repellio o inimigo, e conservou a sua posição. Segundo a asserção dos prizioneiros subio a perda do inimigo a 400 mortos, e 500 feridos. A nossa perda em mortos e feridos sobe a perto de 100 homens.

» A aproximação da noute poz limite ás operações do dia, que offereceo novas provas do valor das nossas tropas, e da pericia dos nossos Chefes. O Imperador honrou nesta occasião o General Ajudante de Campo *Kisselew* com huma espada guarnecida de diamantes, e o Major General *Berg*, com a Grã-Cruz da Ordem de *Sant' Anna*; o 1.º Chefe do Estado Maior, e o 2.º Quartel Mestre General do Segundo Exercito.

» Durante a noute do dia 29 se levantou hum reducto na altura, que haviamos occupado no dia precedente. Os *T*[illegible] com vistas de obstar á nossa obra, rompêrão de[illegible] a ella o fogo da sua bateria; mas em breve [illegible] este fogo pelo da bateria da nossa ala esquerda. O inimigo avançou então com algumas peças de campanha, e numerosa escolta; porém foi brevemente repellido pelo fogo da bateria que atacara.

» Depois desta inutil sortida tentou a cavallaria inimiga tomar posse da bateria da nossa ala esquerda, mas foi repellida em todos os ataques; tambem foi inutil o fogo dirigido pelo inimigo contra a mesma bateria durante as noutes do dia 30 e 31. Durante o dia 29 tentou hum corpo da cavallaria inimiga flanquear a ala esquerda da nossa posição; porém tendo sido descoberto pelos nossos postos avançados, duas peças d'artilheria montada, apoiadas por hum Destacamento de Hussares, os pozerão em fuga sem que soffressemos a menor perda.

» O Tenente General *Rudiger* recebeo depois ordem para fazer avançar hum Destacamento para *Este Stamboul*, a fim d'interceptar as communicações entre *Chumla* e *Constantinopla*, e obstar á chegada dos reforços que a guarnição esperava. O inimigo, que durante este movimento havia defendido as alturas da aldêa de *Tchaplyn*, se vio obrigado a abandonallas, depois de haver soffrido a perda de huns 100 homens. No dia 30 ficou parte do Destacamento do Tenente General *Rudiger* nas immediações da aldêa de *Tchaplyn*; o resto vai avançando para *Este Stamboul*, seguindo o curso do *Kamtchika*.

» O Major General *Jeroff*, depois de ter occupado *Rasgrad*, conseguio fazer cem prizioneiros, e libertar mil familias da *Bulgaria*, a quem os *Turcos* havião obrigado a abandonar as suas habitações, e a retirar-se para as montanhas. Recebeo em remuneração a Grã-Cruz da Ordem de *Sant' Anna*.

» Continúa o bloqueio de *Silistria*: os Batalhões de reserva das Colonias Militares vão entrando nos Principados. » *(Jornaes d'Allemanha.)*

*Odessa, 12 de Agosto.*

S. M. o Imperador com o Grã-Duque *Miguel*, e o Conde *Nesselrode* chegárão aqui no dia 8. Lord *Heitesbury*, Embaixador Britannico, chegou depois, e assegurão, que vem fazer importantes partecipações da parte da sua Corte.

Não sabemos quanto tempo S. M. se demorará aqui, porém geralmente se affirma, que depois da reunião dos esperados reforços, voltará ao Exercito. Os reforços que sobem a 40$000 homens, além das Guardas, passárão o *Danubio* no principio deste mez. As Guardas deverão chegar ao ponto do seu destino dentro de poucos dias.

Escrevem de *Bucharest* a 7 do corrente:

» O Exercito *Russiano* ainda se conserva no seu bem intrincheirado campo diante de *Chumla*, esperando a chegada das Guardas, cuja força he de 25$000 homens, e deverão entrar em *Bajardzik* a 15 d'Agosto.

» Totalmente se desvaneceo a peste aqui; o commercio tornou a tomar a sua antiga direcção. Ainda existem nas immediações alguns symptomas, porém estes em breve desapparecerão. Devemos por tanto classificar no numero das ficções todas as noticias relativas a hum contagio, que já não existe, e que ha longo tempo se desvaneceo. »

Da mesma Cidade escrevem a 9 d'Agosto:

» Todas as noticias do theatro da guerra são favoraveis aos *Russianos*; estão ás portas de *Chumla*, está proxima a tomada de *Silistria*. »

*Idem, 13.*

Asseguräo, que S. M. I. voltará para o Exercito no dia 22. Todos os reforços, que sobem a perto de *oitenta e cinco mil homens*, já se terão a esse tempo reunido ao Exercito, que se acha diante de *Chumla*, e se commetterá então hum grande ataque, excepto se as operações que vão proseguindo promoverem no entanto o desenvolvimento da grande crize. » *(Jornaes d'Allemanha.)*

## PRUSSIA.

*Berlim, 26 de Agosto.*

Do Jornal *Russiano* extrahimos as seguintes particularidades:

» Campo diante de *Chumla*, 27 de Julho: Depois do feliz resultado das nossas operações no dia 20, expedio o Imperador o 3.° Corpo para fortificar a posição, que os *Turcos* acabavão de perder. Completárão-se essas fortificações com extraordinaria rapidez na noute do dia 20. No dia 21 aproximárão-se as nossas duas alas a *Chumla* sem encontrar opposição alguma. Des de o dia 22 até 26 proseguimos as nossas operações, cujo objecto era apertar cada vez mais o cerco do inimigo. Todas as noutes se aproximavão os nossos reductos ao campo de *Chumla*. Até o presente não temos soffrido interrupção nestas fortificações por meio de ataques ou de outro qualquer modo.

» Chegou hontem de *Brailow* huma Divisão d'artilheria grossa, e huma bateria de bombas de *Congreve*. *Hussein*-Bachá occupa *Chumla* com 40 a 50$000 homens, porem o que augmenta a força da sua posição he a circumstancia de se acharem agora os seus intrincheiramentos em todas as montanhas, que erão antigamente desprezadas, e estando fora da Cidade facilmente a dominão.

» O General *Roth* atacou *Silistria* no dia 21. A resistencia feita pelo inimigo nesta occasião lhe causou consideravel perda; os *Turcos* repellidos das suas fortificações perdêrão no primeiro dia a maior parte das vinhas, que cercão *Silistria*, e onde anteriormente mantinhão a sua posição. » *(Jornaes d'Allemanha.)*

## ILHAS JONIAS.

*Corfú, 23 de Julho.*

O Chefe Albanez *Vili* Bey, á frente de 8$000 homens, tomou as praças d'*Arta* e *Prevesa*, exigindo de *Redschid* Bachá hum milhão de piastras para pagar ás tropas, e ameaçando no caso de se não annuir a isto, de vender ambas as praças aos *Gregos*.

*(Allgemeine Zeitung.)*

## PAIZES-BAIXOS.

*Bruxellas, 27 de Agosto.*

Recebemos Gazetas de *Java* até 28 de Março. Annuncião as noticias de *Bomburgo*, que as nossas tropas havião perseguido em varias direcções alguns corpos d'insurgentes no districto de *Radjawisch*, e que todo aquelle territorio se achava livre do inimigo. Quatro Chefes Insurgentes se submettêrão. *Dipo Nogoro* ficou frustrado no plano que havia traçado de penetrar em *Minisch* e *Probolingo*: *Mungo Nusul* portou-se com grande denôdo contra o inimigo commum.

Os habitadores de *Kadorue* permanecem tranquillos: os seus Chefes derão repetidas provas de fidelidade.

*(Allgemeine Zeitung.)*

## FRANÇA.

*Paris, 28 de Agosto.*

Recebemos cartas de *Odessa* de 10 e 12 de Agosto. Huma dellas contém as seguintes particularidades:

» Logo depois da chegada de S. M. I. se espalhou o boato de haver chegado hum negociador *Turco* ao Quartel General do Imperador com propostas de *Hussein*-Bachá Commandante em Chefe do Exercito *Turco* em *Chumla*, para concluir hum armisticio de tres semanas, a fim de se enviar hum correio ao Sultão com Officios, annunciando o estado dos negocios em *Chumla*; a chegada de innumeraveis forças ao Exercito *Russiano*; a escassez de viveres no acampamento *Turco*; a poderosa diversão que a Esquadra Imperial não poderia deixar de fazer em *Varna*; e em huma palavra todas as circumstancias, que obrigavão o Sultão a impedir em quanto era tempo as consequencias de huma luta, que será sem duvida terrivel, e em que o valor *Mussulmano* fará heroicos esforços, porém cujos resultados podem tender á destruição do Imperio. O Imperador *Nicoláo*, cedendo ao impulso do seu animo generoso, que he sobre tudo guiado pela Religião e pela humanidade, e desejando atalhar a effusão de sangue em hum e outro Exercito, que elle vira correr em torrentes poucas horas antes da chegada do Mensageiro de *Hussein*-Bachá, annuio ás instancias que se lhe fizerão, e des de esse momento cessárão todas as hostilidades conservando cada hum dos dous Exercitos a mesma posição.

» Os postos avançados dos *Russianos* ainda occupão as alturas de *Chumla*; o 7.° Corpo está na estrada, que conduz a *Constantinopla*. As Guardas Imperiaes passárão o *Danubio*, e depois de o Imperador lhes haver passado revista em *Iskatcha*, continuárão a sua marcha para se reunir ao Exercito diante de *Chumla*.

» Em breve perto de cem mil *Russianos* inundarão a *Rumelia* e a *Bulgaria*, e se acharão diante das praças, que ainda estão em poder dos *Turcos*. Todo o Exercito da *Polonia* que he hum formidavel corpo de reserva, guardará as fronteiras e tem hum cordão em frente collocado por huma Potencia confinante nas fronteiras da *Bosnia* e dos dous Principados. A Esquadra do Almirante *Greig*, reforçada pelos vasos de linha que ultimamente derão á vela de *Odessa*, avançando ao longo da costa do *Mar-Negro*, estará prompta para desembarcar novas tropas perto dos muros de *Varna*, e em toda a costa, assim como para supprir o nosso Exercito com a porção de munições embarcadas a bordo da Esquadra. He nesta magestosa attitude, que o Imperador *Nicoláo* poude seguir o impulso de huma generosidade que tem manifestado des de o principio da guerra, e esperar em *Odessa*, onde se acha rodeado pelos representantes das principaes Potencias da *Europa*, a resposta do Sultão ao seu mais habil General, que goza a sua maior confiança, ao passo que na Assembléa Diplomatica em *Odessa*, fixando as vistas de todo o Levante, se desenvolverão em todo o esplendor as suas honrosas intenções para com a *Europa*, e a sua moderação para com inimigo. A primeira palavra do nosso Augusto Soberano fará desvanecer as sombras, que a malevolencia quiz espalhar entre a politica do Gabinete *Russiano* e a do resto da *Europa*.

» Durante estas discussões terão chegado os reforços ao Exercito sitiador; ter-se-hão completado os intrincheiramentos diante de *Chumla*, e a linha de circumvallação á roda dos seus muros: se o Sultão persistir em provocar a guerra, será ao centro dos seus dominios, que o Imperador *Nicoláo* voltará para dictar huma paz de cujos resultados só poderá *Mahmud* increpar a si mesmo.

*(Extracto do M. des Chambres.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 1.° de Setembro.*

No caso de se concluir tal armisticio (de que trata o artigo acima) devia isso ter lugar antes da partida do Imperador do Quartel General no dia 2. Parece por tanto singular, que immediatamente senão fizesse publico, e que as noticias de *Chumla* e *Varna não digão huma só palavra a similhante respeito*. Pelo contrario estava S. M. I. occupado em discussões relativas ao proseguimento do cerco antes do seu embarque para *Odessa*. Porém a circumstancia que mais nos obriga a duvidar deste armisticio he o silencio dos differentes Governos de *Austria*, *Prussia* e *França* a respeito de hum acontecimento que se houvesse occorrido antes da partida do Imperador do

Exercito, ou se na realidade tivesse tido lugar, devia sêr sabido por cada hum delles, e publicado com satisfação: Além do que cumpre notar, que na partecipação official do Exercito em data de 2, se diz que a partida de S. M. para *Odessa* fôra causada pela completa organisação do cerco de *Chumla*, e a subsequente inacção pelo seu desejo de reconhecer em pessoa a praça de *Varna*, de inspeccionar o Exercito de *Anapa*, assim como o corpo de reserva do Exercito activo. S. M. devia ficar só poucos dias em *Odessa*. *(Courier.)*

*Idem.*

Mr. *Clews*, Correio, chegou hontem á noute com officios de *Vienna* e *Berlim*. Viajou com grande celeridade: ainda não transpirou cousa alguma das noticias que trouxe.

Mr. *Draffen* chegou esta manhã com officios de Sir *F. Adam*, de *Corfú*, e de Mr. *Stratford Canning*. Parece que são relativos á evacuação da *Moréa*.

Recebemos cartas de *Malta* até 2 do corrente. Referem que em consequencia da negocinção entabolada relativa á evacuação da *Moréa*, havia Sir *E. Codrington* dado á véla para *Alexandria*, a fim de accelerar a partida dos transportes destinados para a conducção das tropas de *Ibrahim*. A *Dryade* devia dar á vela de *Malta* no dia 6 de Agosto, para *Corfú*, e alli receber a seu bordo Mr. *S. Canning* para o conduzir a *Constantinopla*. Esta circumstancia havia espalhado em *Malta* a persuasão geral de que as desavenças com a *Turquia* estavão a ponto de terminar.

A tripulação da Fragata Brazileira *Izabel Maria* he composta de gente de quasi todos os Estados maritimos do antigo e novo Mundo. Tem a seu bordo huns 60 marinheiros *Inglezes*, que se affirma forão, pela maior parte, tirados das embarcações mercantes, que se achavão no *Rio*. Desde a sua chegada a *Falmouth* foi este Navio continuamente visitado por pessoas, que o desejavão vêr, sendo acolhidos com bastante attenção pela Officialidade. Em quanto muitas destas pessoas se achavão a seu bordo Terça feira passada, 4 ou 5 marinheiros *Inglezes* se apoderárão de huma das lanchas, e remárão com todo o esforço para terra. Parece que esta he a segunda vez, que tem fugido marinheiros *Inglezes* depois da chegada da *Izabel Maria* áquelle porto. Esta Fragata deo á véla Quinta feira para a Madeira, *a fim de auxiliar a defeza daquella Ilha*.

(Extrahimos o referido do Jornal de *Davenport*, porém esta folha não nos diz, *quantos Generaes Constitucionaes* levava a dita Fragata a seu bordo.)

---

*Lisboa*, *26 de Setembro.*

No *Courier Inglez* de 10 do corrente se publicou o seguinte:

» Pela chegada do *Moro Castle*, Capitão *Lennox*, do *Brazil* a *Cork*, temos noticias do *Rio* até 28 de Junho. Este Navio conduz 316 emigrados, que tinhão ido da *Irlanda* o anno passado em Agosto e Setembro. Nós já temos tido noticias das desintelligencias entre os *Alemães* e os *Irlandezes*, que parece não entendêrão com que condições forão enviados ao *Brazil*. O numero enviado ao todo era de 3$000; 1$200 estão de volta para o seu paiz, e ficão no *Rio* 450. — O Cambio no *Rio* estava a 29½. »

A mesma folha diz em outra parte, que a perspectiva da paz com *Buenos-Ayres* não tinha augmentado.

---

O Visconde d'*Azenha*, tendo a honra, no dia 25 do corrente, de cumprimentar e beijar a Real Mão de Sua Magestade no Palacio das *Necessidades*, supplicou ao Mesmo Senhor a graça de usar da Medalha de Sua Regia Effigie; o que o Mesmo Augusto Senhor benignamente lhe concedeo. A mesma graça concedeo Sua Magestade aos Officiaes que nesta occasião acompanhavão o dito Visconde, a saber: o Major do Regimento de Milicias do Porto *José da Cunha e Mello*, o Capitão de Cavallaria N.° 12 (filho do dito Visconde) *Bernardo Corréa de Moraes*, o Tenente Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 21, *José Guedes de Quinhones*, e os Alferes de Cavallaria N.° 9, Barão de *Villa Pouca*, e seu Irmão *Antonio Teixeira de Sousa*, e *Manoel Joaquim Peixoto da Costa*: tendo todos tido nesta occasião a honra de beijar a Mão de Sua Magestade.

---

*Annuncios.*

O Professor *João Antonio Salyrio Salazar*, estabelecido na Praça do *Rocio* N.° 91, no 1.° andar, aviza ao Publico, que no 1.° de Outubro proximo, abre a sua Academia de noute, onde se ensina a Lingua *Franceza*, e *Ingleza*, Partidas Dobradas, como tambem a Escripta, e Arithmetica para uso do Commercio. Na mesma Aula se continúa de manhã e de tarde no exercicio de primeiras letras, Lingua *Franceza*, e a aperfeiçoar aquelles, que quizerem ser empregados: o mesmo Professor *Salazar* não duvida ajustar-se com os Pais de Familias a ensinar qualquer menino tanto o *Francez*, como *Portuguez*, pelo que se convencionarem.

*Valentim Ziegler*, com armazem de Musica e Instrumentos na rua do *Loreto* N.° 41, aviza a todos os amadores que recebeo hum sortimento de Musica nova de todas as qualidades, e todas as Operas de *Rossini*, *Mercadante*, *Vacai*, e *Pacini*, e a Opera = o *Pirata* = do Mestre *Belini*, tanto para canto como para piano, e em quartetos, e arranjadas para diversos instrumentos: vende e aluga toda a qualidade dos ditos; como tambem (todas as peças de Musica das Operas que se tem feito no Real Theatro de S. *Carlos*) papel pautado, cordas de todas as qualidades; pennas de cravo, pianos fortes, e fortes pianos, e tudo o mais pertencente á Arte de Musica, por preços commodos.

Quem quizer arrendar a herdade de *Bordallos* no termo d'*Aviz*, pertencente á casa dos Excellentissimos Conde, e Condessa de *Vianna*, dirija-se ao seu palacio no largo do *Rato*.

Vendem-se humas casas na travessa dos *Burros*, á *Boa Morte* N.° 7 a 13, com esquina para a travessa das *Almas* com os N.° 7 e 8; quem as pretender, falle na travessa da *Palha* N.° 149, 4.° andar, ou na *Praça do Commercio* com *Manoel Fernandes de Passos Chaves*.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 28 de Setembro a 5 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a 40 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - | a 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - | a 245 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 231. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 29 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda communicar a V. Ex., para o fazer constar ao Commandante do Regimento de Milicias de *Leiria*, em resposta ao seu officio de 17 do corrente mez, que Havendo o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitar o generoso offerecimento, que os Officiaes, Officiaes inferiores, Cabos, e Soldados do referido Corpo fazem a beneficio do Estado, dos soldos, e prets vencidos, durante a luta contra os rebeldes; se officiou ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra a este effeito. Deos guarde a V. Ex. Quartel General no Paço das *Necessidades*, 23 de Setembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de *Veiros*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem apresentei o officio de V. S.ª de 18 do corrente mez, Houve por bem acceitar os donativos de palha, feitos pelas pessoas da Cidade de *Evora*, constantes da relação inclusa; e Determina que V. S.ª os faça receber para fornecimento da Cavallaria do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 23 de Setembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cardoso*.

Relação das pessoas da Cidade de *Evora*, que offerecêrão diversas qualidades de palha para fornecimento da Cavallaria do Exercito: — José Ramalho Gallego, dez carradas de palha. José Maria, tres ditas. Manoel Ribeiro, nove ditas. Quartel General no Paço das *Necessidades*, 23 de Setembro de 1828. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante de Ordens.

### Real Erario.

Tendo sido presente a ElRei Nosso Senhor a duvida, que teve o Thesoureiro das Sizas Correntes da Villa de *Cintra* e seu termo, *Paulo José da Fonseca Cabral*, e por V. m. sustentada em seus Despachos, para não receber do actual arrematante das mesmas Sizas *Miguel David Gallway* os dous quarteis vencidos do preço da arrematação, por ter offerecido em Notas do Banco de *Lisboa* o pagamento da parte metalica a que era responsavel:

Manda Sua Magestade declarar a V. m. que na conformidade do §. 15. da Carta de Lei de 7 de Junho de 1824, que V. m. devêra ter tido em vista em seus Despachos, he acceitavel aquelle pagamento na forma proposta; e Ordena que o Thesoureiro assim o acceite; porquanto em todas as Repartições Publicas tem, na conformidade da Lei, o seu devido curso aquelle representativo como Moeda Metalica, sem embaraço ou duvida alguma. O que partecipo a V. m. para que assim o faça executar. Deos guarde a V. m. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, 22 de Setembro de 1828. = Conde da *Louzã*, *Dom Diogo*. = Senhor Juiz de Fóra da Villa de *Cintra*.

Nos dias 30 do corrente, e 1.º de Outubro, se hão de pagar, na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno, da folha da Alfandega Grande do Assucar, sendo primeiro aos que vencem os ordenados de partes.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 23 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| O Juiz Ordinario da Villa de Figueiró dos Vinhos, Manoel José da Costa Guimarães, por si, e pelos habitantes da dita Villa, e seu termo, em p. 58$600 rs., e em m. 123$460 rs. | 182$060 |
| Paulo José do Valle, Official Maior do Desembargo do Paço, em hum Titulo de Divida Publica | 64$000 |
| João Theodoro de Oliveira, Porteiro do Quartel General da Marinha, em Conhecimentos da Repartição da Marinha | 14$450 |
| Fr. Marcellino de Nossa Senhora da Graça, em hum Titulo de Divida Publica | 39$588 |
| As Religiosas Conversas do Real Mosteiro da Conceição de Béja, em m. | 14$400 |
| O Parroco da Freguezia de S. Bartholomeu da Charneca, por si, e seus Parroquianos em m. | 20$250 |

*Em 24 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| Romão José Salgado, da Cidade de Evora, em p. | 10$000 |
| José Claudio Fernandes Farto, da dita Cidade, em p. | 10$000 |

*Em 25 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| O Corregedor da Comarca do Cráto, Donativos recebidos dos habitantes da dita Villa, e da da Certã, liquido de 1 por cento de Conducção, em p. 38$000 rs., e em m. 262$386 rs. | 300$386 |
| O Corregedor da Comarca de Castello-Branco, Donativos recebidos dos habitantes de diversas terras da dita Comarca, li- | |

quido de hum por cento de Conducção, p. 466$600 rs., e m. 1:798$566 rs. 2:265$166

*Em 26 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| D. Anna Joaquina França Guia, na L. | 40$000 |
| João Francisco Coelho, na L. - - - - | 4$800 |
| O Reverendo Cabido da Insigne Collegiada de Cedofeita, extramuros da Cidade do Porto, na L. - - - - - - - - - | 100$000 |
| A Abbadeça e Religiosas do Convento da Esperança, Calvario, e Santa Clara, em hum Titulo de Divida Publica - - - | 1:091$393 |
| O Parroco da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção de Collares, por si, e seus Parroquianos, em p. 51$000 rs., e em m. 21$580 rs. - - - - - - | 72$580 |
| O Corregedor da Comarca do Porto, Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, Donativos de alguns habitantes da mesma Cidade, em huma Letra sobre elle, sacada pelos Clavicularios do Cofre dos Donativos o Conselheiro Antonio Esteves Costa, e Joaquim Fernandes Couto, a favor do Conselheiro Thesoureiro Mór do Real Erario, a oito dias vista, e comprehendendo 4:530$600 rs. em p., e 4:612$255 rs. em m. - - - - - - - | 9:142$855 |
| Rs. | 13:361$928 |

Joaquim Antonio Mendes, Ajudante de numero de hum dos Regimentos das Ordenanças desta Corte, de que foi Coronel Henrique de Mello e Azambuja, offereceo 72:000 rs. que se lhe devem dos seus soldos dos annos de 1821 e 1822.

Antonio Joaquim Mendes, Reposteiro da Real Camara, e Capitão da 2.ª Companhia do 2.º Regimento da 1.ª Brigada das Ordenanças da Corte, offereceo 43$200 rs. dos seus soldos vencidos no anno de 1821 e 1822.

O Tenente Coronel do Regimento de Milicias da Covilhã João Manoel da Fonseca e Sequeira, residente na Freguezia de Vinhó, Termo da Villa de Gouveia, offereceo 132$000 rs., importancia de 33 almudes de vinho, recebidos na Feitoria de Celorico para fornecimento das Tropas no anno de 1809, conforme o recibo que entregou do Feitor João de Miranda Esteves.

D. Dorothea Maria do Carmo Marques offereceo, e entregou huma Cautella da Commissão para liquidar a Divida Publica N.º 5$678, da quantia de 53$380 rs., liquido dos annos de 1806 e 1807, que se lhe devem da Tença de 30$000 rs. que leva na Folha da Alfandega do Porto: e assim mais offereceo tudo quanto se lhe deve, ou houver de dever da mesma Tença, desde o anno de 1817 até ao de 1831.

D. Ignez Iginia Balester, viuva e moradora na rua do Assento em Alcantara, offereceo a sua Tença pelo Real Bolcinho dos annos de 1808 e 1809, nove mezes de Janeiro até Setembro de 1821, os annos de 1822 e 1823, e quatro mezes de Janeiro até Abril de 1824, que diz importar tudo em 73$200 rs. na fórma da Lei.

José Claudio Fernandes Farto, morador na Cidade de Evora, além do Donativo que entregou em dinheiro, offereceo mais 15 alqueires de cevada, e 15 de favas, entregues na sua propria casa, na dita Cidade.

Romão José Salgado, morador na Cidade de Evora, além do que entregou em dinheiro, offereceo mais 30 alqueires de trigo, 20 de favas, e 12 de cevada, entregues na sua propria casa.

A Prioreza e mais Religiosas do Mosteiro de Santa Joanna desta Cidade, offerecêrão 20 moios de trigo da Ordinaria, que recebem pela Folha das Jugadas de Santarém do anno de 1824.

João Ferreira Prégo offereceo todo o sal que se precizar para o consumo do Arsenal Real da Marinha por espaço de dois annos, posto á sua custa na caldeira do mesmo Arsenal; não duvidando entregar logo todo o que se julgar necessario nos ditos dois annos, ou em porções como melhor convier á Real Fazenda.

O Corregedor da Comarca do Crato Antonio Justiniano Baptista Botelho, offereceo o seu ordenado de Juiz de Fóra de Pinhel, respectivo aos cinco mezes de Janeiro a Maio inclusivè do anno de 1825, que deve satisfazer-se no Almoxarifado da Villa de Bobadella.

Os moradores da Comarca de Castello Branco, além do donativo que entregárão em dinheiro, offerecêrão mais 208 alqueires e meio de trigo, 2$978 e 1 quarto de centeio, e 28 e 3 quartas de cevada.

Os moradores da Comarca do Crato além do donativo em dinheiro, offerecêrão mais 76 alqueires de trigo, 123 de centeio, e 60 de cevada.

Declara-se que o offerecimento publicado na Gazeta N. 225 de 22 do corrente mez, feito por Maria Izabel da Natividade, deve entender-se por D. Maria Izabel da Natividade.

Declara-se que os conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos donativos voluntarios, se achão promptos até o dia    do corrente mez de Setembro. = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlin, 28 de Agosto.*

A Gazeta de Estado contém o seguinte artigo da *Turquia*:

» Expedio-se hum corpo de 3$000 homens para *Karavarna* para reforçar a guarnição de *Varna*; 10$000 Milicianos voluntarios de *Constantinopla* se pozerão em marcha para o primeiro lugar. Prometteo-se áquellas tropas, que no prazo de hum mez serião rendidas. Depois do Conselho, que teve lugar no dia 5, a que assistírão todos os Ministros, e Grandes Dignitarios, se fez publica a ordem do Grã-Senhor para que o Grã-Vizir partisse para o Exercito.

» Logo se arvorárão os seus Estandartes diante do seu Palacio; o seu Quartel General devia estar no dia 7 em *Daud Bachá*, onde se formará o corpo que elle vai commandar. Este corpo só constará de dez ou doze mil homens, porém serão reforçados d'*Adrianople* com outra igual força, que *Tschopan Oglou* conduz da *Caramania* por *Gallipoli*.

» Os substitutos dos Ministros, que antigamente ficavão em *Constantinopla* em iguaes occasiões, acompanharão o Grã-Vizir: os Ministros antigos ficárão na Capital. »

*(Jornaes de Allemanha.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 1 de Setembro.*

Escrevem do *Rio de Janeiro*, em data de 20 de Junho:

» S. M. I. ficou tão satisfeito com a presença, e auxilio da tropa da Marinha, que ajudou a apazigoar a recente desordem, que mandou annunciar a sua intenção de visitar a embarcação do Almirante, e agradecer á Officiali-

dade, e aos Marinheiros, o seu opportuno auxilio, e bom comportamento.

» Fizerão-se por consequencia grandes preparativos, e apparecêrão esta manhã os vasos *Inglezes* formados em linha, e guarnecidos com bandeiras; o dia era bello, e o mar estava sereno. Pelas onze horas embarcou o Imperador e a Princeza Dona *Maria da Gloria*, no Arsenal, no Escaler d'Estado. — Na sua aproximação ás embarcações subio a tripulação ás vêrgas, e no momento em que o Imperador poz o pé no convez da Náo *Ganges*, arvorou-se o Estandarte Imperial no tope do mastro grande; a muzica tocou o Hymno composto pelo Imperador, os vasos *Britannicos* derão huma Salva Real, augmentando o estrondo a das numerosas baterias, da Esquadra *Franceza*, e d'outras embarcações. Houve depois segunda Salva. A perspectiva era bella. Obtivemos as seguintes particularidades a respeito desta visita Real: seis Guardas Marinhas, *Howard* e *Sinclair*, filhos de Pares; *Goldie* e *Galway*, filhos de Generaes; *Otway* e *Gore*, filhos de Almirantes, estavão collocados ao portaló. Depois das primeiras Salvas forão os Capitães da Esquadra, e a Officialidade da Náo formalmente introduzidos ao Imperador, e á Princeza, que manifestárão a sua satisfação á vista do bello corpo da tropa da Marinha formado no convez; minuciosamente inspeccionárão a Náo, visitando as baterias, e paioes, e até honrando alguns dos quartos dos Officiaes com a sua Presença, expressando com frequencia a sua admiração á vista da boa ordem e arranjo de tudo quanto vírão.

» O Imperador fazia muitas perguntas, dizendo de vez em quando: *Jén profiterai*, pois conversava em *Francez* com o Almirante que o conduzia. Depois de ver o exercicio d'artilheria e da espada, dirigírão-se os Augustos Hospedes para a Camara, e tomárão algum refresco, estando sentados só o Imperador e a Princeza, e assistindo-lhes o Almirante, e o Primeiro Capitão.

» Dois filhos do Almirante, de 12 a 13 annos de idade, assistírão na qualidade de pagens á joven Princeza, e excitárão bastante interesse.

» Durante o refresco fez o Imperador hum brinde a El-Rei *Jorge IV*, que foi annunciado por huma Salva Real, a que correspondêrão todos os vasos *Inglezes*. O Almirante brindou depois successivamente a Saude do Imperador, e da Princeza, sendo cada brinde acompanhado pelo estrondo de 63 peças.

» Concluido o refresco visitou de novo o Imperador a primeira bateria para ver a tripulação jantar. S. M. I. tomou huma colher de huma das mezas dos Marinheiros e provou a comida, que disse ser *muito boa*. Depois de haver passado humas tres horas a bordo, voltou S. M. e a Princeza com iguaes Salvas, e tres acclamações dos Marinheiros nas vêrgas no principio e conclusão de cada Salva.

» O Imperador mostrou-se mui satisfeito com esta visita, por que levou o Almirante comsigo para terra no Escaler Imperial, em vez de consentir, que o acompanhasse no seu, que seguio com os Capitães. Numerosos barcos acompanhárão o Imperador na hida e volta. — Foi no todo hum dia, que não esquecerá tão depressa; os recentes successos muito tenderão sem duvida para renovar no Imperador o sentimento da benevolencia para com os *Inglezes*; que as circumstancias ha algum tempo a esta parte havião enfraquecido, se não destruido. » *(Ext. do Courier.)*

---

*Lisboa.*

*Ao dia 29 de Setembro de 1828, Festa do Nome d'El Rei Nosso Senhor.*

SONETO.

Se a Igreja o Grande Arcanjo hoje venera,
Que vingou do IMMORTAL nos Ceos a gloria,
Na Terra hoje tambem igual victoria
Festejamos do Rei, que em Lysia impera.
Do Arcanjo a espada os Anjos máos supera;
E assim a do Rei Luso, peremptoria,
Brilhando apenas, fulminou a escoria,
De vil Facção, que oppôr-se-Lhe quizera.
Os Espiritos réprobos, torvados
A' voz de = Viva Deos! =, dos Ceos cahírão
Nas chammas infernaes precipitados:
De Lysia os Facciosos se sumírão,
C'o ferrete de *Pérfidos* marcados,
E á voz = Viva MIGUEL! = Facções expirão.

*J. J. P. L.*

---

Por cartas de *Gibraltar* fidedignas vimos, que a 6 do corrente havião sahido daquelle Porto as duas Fragatas *Brazileiras* com direcção diversa, a Fragata *Imperatriz* para o seu destino, e a Fragata *D. Francisca* para o *Brazil*; mas em consequencia de serem fortes os Poentes voltou esta ultima a *Gibraltar* no mesmo dia. Parece por noticias maritimas, que esta ultima Fragata sahio no dia 15 para o *Brazil*.

Igualmente avisão as mesmas cartas, que no dia 9 do corrente chegou a *Gibraltar* o Bispo d'*Elvas*, deixando assim a sua Esposa abandonada ha muito (a sua Igreja) a hum Provisor, que nomeára da sua devoção. Parece hia de *Cadiz*, para onde fugio de *Lisboa*, sem passaporte, em hum Navio estrangeiro.

---

*João Evangelista Alves Caldeira*, Capitão da 1.ª Companhia do Real Corpo Privilegiado de *Malta*, estando de Estado Maior no dia 25 de Setembro corrente, em que Sua Magestade deo Audiencia no Real Palacio da *Bemposta*, teve a distincta honra de beijar Sua Real Mão, e pedindo-Lhe por esta occasião a graça de poder usar da Medalha com a Real Effigie, o Mesmo Augusto Senhor Se Dignou annuir a esta supplica, Graça pela que tornou a beijar a Regia Mão.

---

Pela Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho, se faz publico, que no 1.º de Outubro proximo futuro, se ha de abrir a matricula em todas as suas Aulas; no dia 6 terá lugar a abertura da mesma Academia; e quinze dias lectivos depois deste se ha de fechar a referida matricula.

---

*Mappa das Obras e mais Objectos em que se despendêrão no mez de Agosto de 1828 os fundos abaixo declarados, recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica.*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital de S. José.
Ditos na Rua Nova do Cáes do Tôjo.
Ditos na rampa da Estrada, no sitio da Boa Viagem.
Concertos de huma Muralha no sitio da Madre de Deos.
Ditos de huma Muralha na Estrada de Caxias.
Ditos de huma Muralha na Estrada de Paço d'Arcos.
Ditos na Cadêa do Limoeiro.
Ditos no Cáes das Columnas.
Ditos no Edificio do Lazareto da Torre Velha.
Continuação dos Edificios da Praça do Commercio do lado Occidental.
Limpeza das Latrinas na Cadêa do Castello.
Reformação da Muralha da Estrada da Fonte Santa.
Remoção do entulho junto da Muralha do Castello de S. Jorge.

*Obras nos Palacios Reaes.*

No Real Palacio de Mafra.

No Real Palacio de Belém.
No Real Palacio de Salvaterra.
Construcção e assento de huma gradaria de ferro no Tanque da Real Quinta da Bemposta.
Arranjos nas Reaes Cavalhariças do Calvario.

*Obras em Conventos.*

Recolhimento do Calvario.
Convento das Religiosas do Crucifixo.
Convento de S. Pedro de Alcantara.
Real Mosteiro de Santa Martha.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Na Alfandega Grande de Lisboa.
Na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.
Na Casa da Siza da Fruta á Ribeira Velha.
Concertos no Arsenal Real da Marinha.
Concertos nos Armazens do Forte de S. Paulo.
Concertos nos Armazens do Porto Franco.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio do Campo Grande.
Pensões que paga a Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas para os Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia, e Casa do Pagamento.
Casa do Risco.
Fieis, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Agosto de 1828. Em dinheiro effectivo - - | 1:323$905 |
| Em Documentos interinos - - - - - - | 310$057 |
| Pelo que se recebeo do Real Erario - - | 15:000$000 |
| Pelo que se recebeo do Feitor do Passeio do Campo Grande pela importancia da venda de generos da producção do dito Passeio - - - - - - - - - - - | 53$000 |
| Rs. | 16:686$962 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia das Folhas de Jornaes de Agosto - - - - - - - - - - - | 6:406$092 |
| Dita - - - - - - - dita dos vencimentos mensaes do dito mez - - - - - - - | 1:172$552 |
| Dita da Gratificação do Pagador da Obra de Mafra - - - - - - - - - - | 3$200 |
| Dita das Comedorias ao Relojoeiro de Mafra, e Ordenado - - - - - - - | 61$233 |
| Dita da cera que se gastou com o Expediente nocturno da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça - - - - | 9$600 |
| Dita dos Materiaes comprados no sobredito mez - - - - - - - - - - - | 6:891$882 |
| Prejuizo que houve no desconto de 3:000$ de réis Papel - - - - - - - - | 756$000 |
| Saldo. | 15:300$559 |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - - | 1:286$403 |
| Em Documentos interinos - - - - - - | 100$000 |
| Rs. | 16:686$962 |

*No mez de Agosto ultimo se concluio a seguinte Obra, que vai indicada com a sua respectiva importancia:*

Arranjos na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça 120$570 rs. — Intendencia das Obras Publicas, 16 de Setembro de 1828. = *Braamcamp.*

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: Elogio dedicado aos Bons Realistas *Portuguezes*; vende-se na loja de *João Henriques*, e nas mais do costume, preço 40 réis.

*Annuncios.*

Na Real Calcografía e armazem de muzica de *Paulo Zancla* na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 1.° andar, se acha hum novo Hymno Realista, dedicado ao Augusto Nome de S. M. F. o Senhor *Dom Miguel I.*, e offerecido ao mesmo Real Senhor pelo Editor *Paulo Zancla.* O mesmo Editor, querendo em tão feliz, e brilhante dia, qual he o do Augusto Nome de S. M. F., dar huma prova do seu regosijo, tem a honra de participar aos Senhores Coroneis Commandantes dos Corpos existentes nesta Capital, que poderáõ mandar ao seu estabelecimento, aonde será dado *gratis* o dito Hymno, accommodado para a banda militar.

Em casa de Madama *Levaillant* modista de Suas Altezas, na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 1, se acha hum bom sortimento de chitas *Francezas* do melhor gosto e ultima moda, por preços muitos commodos.

Nos dias 7, 8, e 9 do proximo mez de Outubro, ás horas do meio dia, se ha de proceder ao arrendamento das fazendas, que ficárão por fallecimento do Barão do *Sobral*, sitas na margem esquerda do *Téjo*, no termo de *Santarem*. As pessoas que pretenderem arrendar as ditas fazendas, poderáõ comparecer nos ditos dias para se arrematarem no ultimo, nas casas que forão da rezidencia do dito fallecido, no *Terreiro do Paço*, aonde estarão presentes as condições.

Partirá com pouca demora para *Pernambuco* o Brigue Inglez *Lightfoot*, Cap. *Guilherme Hinde*, do lote de 250 tonelladas; acha-se ancorado defronte da Rocha. Recommenda-se este navio ás pessoas que desejarem visitar aquelle porto pelas suas superiores accommodações. Ainda ha algum lugar para carga. Queirão dirigir-se os pretendentes a casa dos Consignatarios *Carlos Ironside* e companhia, rua da *Magdalena* N.° 43 B, ou a casa do Corretor *J. Christmann*, rua do *Alecrim* N.° 16, ou na Praça ás horas do costume, para terem todas as mais informações necessarias.

Na calçada de S. *Francisco da Cidade*, no armazem N.° 11, junto á fabrica, ha huma porção de moinha de bolacha de superior qualidade, que se vende por preço commodo.

---

*Theatro Nacional da Rua dos Condes.* — Segunda feira 29, dia do Augusto Nome de S. M. F., representar-se-ha hum novo Elogio Dramatico, allusivo a tão Alto Objecto, intitulado = *Neptuno*, e o *Téjo* =; findo o qual seguir-se-ha a representação de outro novo Drama, em 3 Actos, que se denomina = *Carlos* 7.° Rei de *França*, ou a Apparição de S. *Miguel* a bem da Realeza. = Na Terça feira 30 repete-se todo o sobredito espectaculo.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 232. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 30 DE SETEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 65.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 27 de Setembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 25 do corrente mez.*

*Regimento de Infanteria N.° 17.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, Bernardo de Sequeira Oliva.

*Regimento de Infanteria N.° 20.*

Cirurgião Ajudante, João Manso Cabral, que foi Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 16.

*Batalhão de Caçadores N.° 1.*

Major, o Major do Exercito, Fernando Pereira da Gama.

*Batalhão de Caçadores N.° 4.*

Major, o Major do Batalhão de Caçadores N.° 1, Domingos de Sá Pereira Farinha.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Major, o Major do Batalhão de Caçadores N.° 4, Gonçalo Cardoso Barba de Menezes.

*Batalhão de Caçadores N.° 8.*

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 20, João Pinto de Mello.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*

Demittidos, os Tenentes Bernardo Francisco do Couto Caldeira, e José Bernardes Costa, e o Alferes José Pedro da Silva.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Major do Ultramar, Diogo José Massano, que tem exercicio no Primeiro Batalhão do Corpo de Voluntarios Realistas, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 8.

O Capitão do Regimento de Infanteria N.° 4, Francisco Maria Rozado Metello, para ter o exercicio de Major no Primeiro Batalhão do Corpo de Voluntarios Realistas.

Os Alferes de Cavallaria Manoel Antonio de Almeida e Andráde, e José Custodio Gomes de Villas Boas, para terem exercicio no Deposito de Chaves.

Antonio José Ferreira, que tem as honras de Alferes, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 24.

*Publicão-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda communicar a V. Ex.ª para que tenha a devida publicidade na Ordem do Dia, que, em Resolução de 10 do corrente tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Conceder ao Tenente reformado de Cavallaria N.° 9, e Lente de Primeiras Letras do Collegio Militar da Luz, Gaspar Antonio de Sá Sarmento Pimentel, o passar á effectividade do seu Posto, sendo-lhe applicavel, por ser empregado no referido Collegio, a Resolução de 26 de Fevereiro de 1818, tomada sobre Consulta do mesmo Conselho. — Deos guarde a V. Ex.ª Palacio das *Necessidades*, em 20 de Setembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de communicar a V. Ex.ª, que convindo aos interesses da Real Fazenda, que quanto antes se proceda a tomar, e ajustar as contas aos Commissarios do Arsenal Real do Exercito, e outros Commissionarios, que tem recebido dos Corpos da 1.ª e 2.ª Linha, Praças, Depositos Militares, etc., alguns generos para os entregarem no mesmo Arsenal; Ordena ElRei Nosso Senhor, que para facilitar, e concluir com brevidade aquella verificação, se determine na Ordem do Dia do Exercito:

1.° Que todos os recibos, que os ditos Commissarios, ou Commissionados tiverem passado, e existirem em poder das Authoridades, ou pessoas a quem acreditão, estes os remettão sem demora (deixando copias authenticas) ao Contador graduado do Arsenal, Joaquim José Dias, para serem confrontados com os assentos das entregas feitas ao respectivo Almoxarife; ficando assim ampliada a desposição das Ordens geraes do Exercito N.° 157, de 23 de Dezembro de 1825, e N.° 9, de 28 de Janeiro de 1828.

2.° Que para se conhecer naquella Repartição se os referidos Commissarios, ou Commissionados, fazem nella exacta entrega dos objectos, que com esse destino, de futuro receberem dos Commandantes dos Corpos da 1.ª e 2.ª Linha, ou de qualquer outra estação (quando huns e outros as não poderem directamente fazer entregar no Arsenal, o que he sempre mais util,) se declare nos recibos que passarem (especificamente) os ditos Commissarios, ou Commissionados a quantidade, qualidade, e estado dos artigos, que se lhes entregarem, passando-lhes logo, na conformidade destes recibos, com que ficarem as sobreditas Authoridades, ou pessoas, huma Guia circumstanciada em que se declare a quantidade, qualidade, e estado dos objectos remettidos, e bem assim, o seu pezo aproximadamente, a fim de que as Authoridades a quem se requererem transportes para a sua conducção, possão conhecer o numero que devem apromptar; entendendo-se deste modo ampliada a Circular aos Generaes das Provincias em 8 de Março do corrente anno. — Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 24 de Setembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que os Commandantes dos differentes Corpos do mesmo Exercito, remettão ao Ajudante General copia do assentamento, que tiverem no livro mestre do respectivo Corpo aquellas praças, que tendo pertencido aos Corpos, que emigrárão para *Hespanha* em 1826, passárão depois a servir no Corpo de cada hum dos mencionados Commandantes: aquelles, porém, dos referidos Commandantes que não tiverem praças a mencionar, o farão constar ao Ajudante General.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda declarar, que Francisco José Ribeiro, e Fernando Luiz, que na Ordem geral ao Exercito N.° 61 de 29 de Maio do corrente anno, forão mencionados como Tenentes do Regimento de Infanteria N.° 26 para Tenentes do Regimento de Infanteria N.° 19, erão Alferes daquelle Regimento, e neste posto he que passárão para o de Infanteria N.° 19.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Infanteria N.° 11, João de Gouvêa Ozório, hum mez.

Ao Coronel graduado do Regimento de Milicias da *Guarda*, João Saraiva da Costa Pereira de Refoios, quatro mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 8, João Galvão d'Orinhi, dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 12, José Carneiro de Sá Barboza, tres mezes.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 5, João de Sá e Sousa Chichorro Mexia Cavolla, tres mezes.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 7, João de Brito Pereira Pinto, hum mez.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 1, José Joaquim Simões, quarenta dias.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 19, José Maria Prezado, noventa dias.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 22, Antonio Augusto de Sá Guterres, quatro mezes.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Capitão do Regimento de Artilheria N.° 2, Antonio Ignacio Judice, trinta dias, contados da data de hoje, para tratar-se.

Ao Ajudante do Regimento de Milicias da *Feira*, Jacintho José Ferreira, quarenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso das aguas thermaes do *Gerez*.

Ao Official da Secretaria do Governo das Armas da *Beira-Baixa*, Manoel Antonio de Castro Moraes, hum mez, contado da data de hoje, para fazer uso dos banhos do mar em *Lisboa*. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o original, Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

## Real Erario.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pela Camara e Habitantes da notavel Villa de Serpa, os quaes Donativos forão sollicitados e arrecadados pelo Doutor Juiz de Fóra, e sobredita Camara, cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 201.*

O Doutor Juiz de Fora João José Victorino Duarte Silva, o Vereador Antonio Joaquim Barata, o Vereador José Antonio Caeyro, o Vereador Gaspar de Negreiros Freire Bravo, o Escrivão da Camara Francisco d'Azeredo Pinto e Vasconcellos, o Procurador do Concelho Manoel Marques Silva de Carvalho, m. 100$000. O Capitão Joaquim Manoel Theotonio, dito 25$000. Rafael José dos Santos Miranda, dito 10$000. D. Maria Ignez Tentoria Louzeiro, dito 12$000. Bernardo Felix d'Almeida, dito 24$000. José Ferreira da Costa, dito 10$000. O Almoxarife José Francisco, dito 20$000. O Capitão Joaquim José de Santa Anna, dito 12$000. D. Thereza Leocadia Raimundo do Cabo, dito 9$600. D. Leonor Bernarda de Gouvêa Durão, dito 12$000. D. Anna Maria dos Anjos Carneiro, dito 4$800. O Desembargador Commendador Francisco Ignacio da Costa Gavião Peixoto, dito 25$000. Fr. Francisco Carlos de Gouvêa Durão, dito 4$800. Francisco Honorio Coelho, dito 2$400. André Gomes Ortiz, dito 3$200. Antonio José Toucinho, dito 4$800. José Gomes Hespanhol, dito 2$400. O Padre Manoel de Jesus Nabo, dito 1$600. José Varella, dito 25$000. José Antonio Mendes, dito 4$800. Pedro Corrêa Galaz, dito 4$800. Manoel Lourenço Asso, Senior, dito 9$600. Antonio José da Costa, dito 19$200. José Antonio Ferro, dito 4$800. Antonio Martins Carvalho, dito 4$800. Francisco Pedro Valente, dito 4$800. D. Maria Joanna de Mattos, dito 2$400. Antonio Joaquim de Mattos, dito 2$400. O Reverendo Doutor Fr. Carlos Christovão Genus Pereira, Prior do Salvador, dito 4$800. Hum Anonimo, p. 9$600. O Reverendo Beneficiado Fr. Manoel José Guerreiro Asso, m. 4$800. O Capitão de Voluntarios Realistas Thomás dos Santos Sayão, dito 4$800. O Reverendo Beneficiado Fr. Manoel da Costa, m. 2$400. O Capitão Mór Antonio Cortes Bermeo, L. 24$000. O Commendador de Fontes José Antonio de Mello, m. 9$600. Bento Lourenço Asso, dito 4$800. Manoel Lourenço Asso, Junior, dito 3$200. Bento Bravo de Negreiros, dito 3$200. José Maria do Amaral, dito 3$200. Jeronymo Vaz Gago Parreira, dito 4$800. O Reverendo Vigario da Vara Franco das Chagas Pacheco, dito 4$800. O Reverendo Padre Antonio José Gapo, dito 1$600. Manoel José do Monte do Alto, dito 3$840. Manoel Corrêa de Miranda da Guardinha, dito 3$200. O Reverendo Padre João Evangelista Marques, dito 2$560. José Camões de S. Braz, dito 1$600. Francisco Mestre, Pedro Martins, e Francisco Ferro, 800. Francisco das Candêas do Monte da Figueira, 960. José Coelho, e Innocencio José dos Alpendres, m. 1$920. Antonio Fernandes do Valle, m. 1$200. D. Anna Joaquina Montinho, m. 1$600. Thereza de Jesus Sótta, dito 1$600. Izidoro Gonçalves, 960. João Salvado, 960. Francisco da Costa Lavrador, m. 1$280. Varias parcellas miudas do Povo da Villa de Serpa, m. 18$760. O Reverendo Fr. José Francisco da Lança, Prior de Brinches, dito 2$400. Antonio Gonçalves Ferreira, dito 1$440. Manoel Affonso Lascas, dito 1$200. O Juiz de Brinches Manoel de Jesus Pissarra, dito 1$200. Varias parcellas miudas do Povo de Brinches, dito 6$740. Bernardino Mestre de Santa Iria, dito 1$200. Manoel Martins Grillo, 960. O Reverendo Fr. José Joaquim Martins, Prior d'Aldêa Nova, m. 3$200. O Juiz Pedro Martins Borralho, m. 19$200. Manoel Antonio Sargento, 960. José Mestre Rey, m. 1$200. Marcos Martins Madeira, 520. Manoel Gonçalves Acabado, 960. Antonio José dos Borralhos, 900. José de Mira, 960. D. Izabel Claudina de Brito, L. 4$800. Silvestre Corrêa, m. 4$800. Fortunato José Mouta, dito 1$600. Manoel de Jesus, 960. Bento Antonio Corrêa, m. 19$200. Antonio José Toucinho, dito 6$000. Francisco Martins Domingues, dito 1$200. Francisco Vásques Canno, dito 4$800. André Palanco, dito 2$400. O Reverendo Padre Bento Soares, 960. Ildefonso Mestre, 960. Manoel do Nascimento das Sesmarias, 600. O Novo Juiz d'Aldêa Nova, Bento Fernandes Lobeiro, m. 2$000. Francisco Dias Lavrador da Defeza, dito 2$240. O Reverendo Padre José Antonio Nunes, 960. João de Deos, m. 1$500. José Luiz Camacho, dito 1$600. Varias parcellas miudas do Povo d'Aldêa Nova, dito 19$600.

Mais 39 a 480; 1 a 450; 2 a 400; 8 a 320; 15 a 300; 1 a 280; 50 a 240. Total, 652$\mathcal{S}$110 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 10 de *Agosto.*

O fanatico enthusiasmo excitado na população em consequencia dos ultimos sucessos, felizmente não teve resultado algum, nem influio na tranquillidade publica. Porém os Christãos não se achão livres de susto a respeito do futuro. Os preparativos que se estão fazendo manifestão grande perigo, posto que as noticias publicadas pelo Governo só annunciem as derrotas dos *Russianos.*

O Grã-Vizir partio no dia 9 com grande pompa para *Daud Bachá*, donde em breve se dirigirá para *Adrianople*, com todos os Representantes dos Ministros. *Hadi-Effendi* o acompanha como *Reis-Effendi*, e o *Kiaja-Bey* como Chanceller do Exercito. Os actuaes Ministros ficão na companhia do Sultão.

O Grã-Senhor declarou, que elle pessoalmente sahiria em breve a campo com o Estandarte do Profeta, e com a leva geral que se calcula sêr de huns 300$\mathcal{S}$ homens. Estabelecerá o seu campo primeiramente em *Remisch Bachá*, além do arrabalde de *Ejub.* Já se está fortificando *Ejub* e *Daud Bachá*, debaixo da direcção de Engenheiros *Inglezes*, para proteger *Constantinopla* daquelle lado. He provavel que o Sultão permaneça com a nova leva no novo campo, por isso que se marchasse em grande distancia seria mui difficil conservar tranquilla a Capital. No caso que os *Russianos* tomem *Shumla* haverá renhido conflicto perto dos muros de *Constantinopla*, que ajuizando pelo que tem alli occorrido durante as ultimas tres semanas, vai decidir de hum modo terrivel a sorte dos Christãos. Todos esperão com anciedade o desenvolvimento de tão tremenda crize.

### ALLEMANHA.

*Augsburgo*, 30 de *Agosto.*

Annuncião as cartas particulares de *Semlin* do 22 de Agosto, que em *Belgrado* se havião recebido cartas de *Constantinopla* até o dia 14, segundo as quaes todos naquella Capital havião pegado em armas. As lojas se achavão, pela maior parte fechadas, e o commercio parado. Dizia-se que no dia 20 arvoraria o Grã-Senhor o Estandarte do Profeta, e partiria para o campo estabelecido fóra da Capital. (*Allgemeine Zeitung.*)

### FRANÇA.

*Paris*, 1.° de *Setembro.*

Diz o *Correio Francez* em hum artigo, que publicou ante-hontem, que os Jornaes d'*Allemanha* só podem receber noticias do theatro da guerra pelos Buletins *Russianos*, e que as cartas da *Turquia* só podem ser enviadas a *Vienna* pela mala de *Bucharest.* Ora sem fallarmos na mala de *Bucharest* devemos dizer, que *Vienna* tem correspondencia com a *Turquia* por *Orsova* (ou *Orchova*) no territorio de *Temesvar*, por *Brod* na *Esclavonia*, e por *Kostenitza* na *Croacia*, e que em todos aquelles pontos ha Correios, Lazarettos etc.

Não fallamos de *Semlim* de que o *Courier* devera ter noticia, nem dos numerosos pontos de communicação entre a *Dalmacia* e os Estados *Ottomanos*, por onde com promptidão chegão noticias a *Trieste.* Pareceo-nos ser necessaria esta explicação antes de apresentarmos a traducção dos seguintes extractos de huma carta particular, que se nos communicou:

» *Orsova*, 12 de Agosto. Asseguião varios negociantes que estão fazendo quarentena, e que chegárão de *Seres*, que vai progredindo com grande actividade na *Macedonia* a leva de tropas, assim como nas outras Provincias por onde passárão, e que apezar destas levas os Rajas não erão molestados. Os *Turcos* estão fortificando *Sofia*, *Nissa*, e todas as Cidades e desfiladeiros, que parece estão resolvidos a defender palmo a palmo, assim como as suas posições, que fortificão e fornecem com munições, limitando-se (acertadamente no meu entender) a huma guerra de escaramuças, visto que não podem lutar com os *Russianos* em batalha campal. Entendo, que os *Russianos* se devião ter aproveitado da primeira surpreza e confusão dos *Turcos*, e que demasiado confiárão na apathia dos ultimos, que da outra parte se não podérão persuadir até o ultimo momento de que as Potencias *Europêas* consentirião, que os tragasse o Gigante *Moscovita*; porém sabeis que elles tem bastante energia, orgulho nacional, e patriotismo, que os ha de sustentar, ainda quando se achasse totalmente extincto entre elles o fanatismo religioso.

» Os *Servios*, nossos vizinhos, estão mui tranquillos, não obstante não são destituidos de valor e zelo pela fé. Porém o seu Principe não se quer de modo algum arriscar, nem seguir a este respeito os sabios conselhos da nossa augusta Corte, além do que a nação lembra-se da sua ultima insurreição, e não quer outra vez arruinar-se por causa de outrem. Os povos da *Bosnia* nada tanto desejarião como hum pretexto para entrar na *Servia*, e assollar aquelle paiz. Dizem que he a fim de vigiar os seus vizinhos que ainda não envião tropa alguma da sua Provincia, onde estão resolvidos a defender-se. Esta he huma grande perda para a Sublime *Porta*, porque as tropas da *Bosnia* só por si formão valoroso e avultado Exercito.

» Dizem as ultimas noticias, que recebemos de *Constantinopla*, que naquella Capital reina a boa ordem, apezar da continua chegada das recrutas da *Asia-Menor*, dos grandes preparativos para defeza do *Bósforo*, e do diario alistamento de tropas em virtude de hum *Hatti-Sheriff*: tudo isto acredita o Sultão, cuja firmeza he inabalavel, e que tem cem vezes mais actividade do que os seus predecessores. Diz Mr. *M.* que veio pela posta com hum *Tartaro* da Legação, que ha muitos artilheiros estrangeiros ao serviço da *Porta*, que estão fortificando as principaes passagens das montanhas de *Balkan;* porém que não julga que os *Russianos* as passem antes do Inverno, e de haverem tomado *Chumla*, que contém hum Exercito inteiro, *Silistria*, etc.

» He certo, que podião pela tomada de *Varna* fazer avançar as suas tropas daquelle lado, e marchar ao longo da costa para *Constantinopla;* ha porém muitas difficuldades, e não se perdem de vista as que se lhes podem augmentar. As estradas se achão em muitos pontos intransitaveis; em outros muitos seria impossivel a communicação entre o Exercito *Russiano* e a Esquadra.

» Ha talvez tantos perigos como pela estrada ordinaria de *Adrianople*, e seria necessaria avultada força para assegurar as communicações na retaguarda, e os comboys. Permitta o Ceo, que tudo isto acabe em bem, e que o negocio dos *Gregos* não seja causa de mais derramamento de sangue. »

Escrevem de *Vienna* a 22 de Agosto:

» O Principe de *Hesse Homburgo* chegou ao Quartel General *Russiano* no mesmo dia em que o Imperador partio para *Odessa.* O Imperador (d'*Austria*) por huma car-

ta autógrafa dirigida ao Presidente do Conselho Aulico de guerra, nomeou o Duque de *Reichstadt*, seu neto, com indizivel satisfação de sua Augusta Mãi, e do mesmo joven Principe, Capitão do Batalhão, que tem o nome de S. M. Desta sorte começará este anno a carreira militar deste Principe, e asseguráo que nas proximas revistas será collocado ás ordens do Arquiduque *Carlos.*»

*(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 3 de Setembro.*

O seguinte he extrahido das Memorias do General *Miller*, que servio na guerra da independencia na *America Meridional*, e que se acha empregado no serviço do *Perú*, *Chili*, e *Buenos-Ayres*.

| *America Meridional.* | *População.* | *Capital.* | *Habitantes.* |
|---|---|---|---|
| Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata - - | 600.000 | Buenos-Ayres | 100:000 |
| Republica do Chili (a) | 1.200:000 | Santiago - - - | 40:000 |
| Republica do Perú - | 1.736:924 | Lima - - - - | 70.000 |
| Republica de Bolivia | 1.200:000 | Chuquisaca - | 18.000 |
| Paraguay - - - - - | 500:000 | Assumpção - - | ——— |
| Republica de Colombia - - - - - - - | 2:711:296 | Bogotá - - - | 60:000 |
| Republica do México - - - - - - - | 8.000:000 | México - - - | 170:000 |
| Republica da America Central - - - | 1.700:000 | Guatemala 36 a | 40:000 |
| Imperio do Brazil - | 4.000:000 | Rio de Janeiro | 200:000 |

Na ultima sessão annual da Academia *Franceza* em *Paris*, se distribuírão os seguintes premios: 6:000 francos a Mr. *Comte*, por hum Tratado sobre Legislação; 3:000 a Madama *Voyard*, por huma producção intitulada *A Mulher*; e huma medalha do valor de 5 000 francos a Mr. *Jussieu*, por hum Jornal intitulado *Bon Genie*, para instrucção da mocidade. O premio de 6:000 francos por huma obra de utilidade moral ficou deferido para o anno seguinte.

*(Courier.)*

*Idem 4.*

O *Observador Austriaco* refere a seguinte anecdota do Rei de *Wurtemberg*. Viajando tres mancebos de *Weimar* apé por divertimento ou para obter instrucção nas partes meridionaes de *Allemanha*, chegárão ha poucos dias a *Stutgard* (Capital de *Wurtemberg*), tencionando ter alli breve demora. Sendo necessario que os seus passaportes fossem examinados e assignados, dirigírão-se a casa do Commissario, onde inutilmente voltárão no decurso do dia. Vio-os o Rei de *Wurtemberg*, que com frequencia passeia só e apé na sua Capital, e dirigindo-se a elles soube, que a ausencia do Commissario era causa das repetidas caminhadas que tinhão feito na ida e volta da Secretaria. Ouvindo isto o Rei pessoalmente mandou abrir a porta, pedio aos mancebos que entrassem, pegou nos passaportes, e os assignou desta sorte:

» *Examinados em Stutgard:*
*O Rei,*
*Pelo Commissario ausente.*»

Sendo o mesmo Commissario pouco depois chamado á presença de S. M. desculpou-se do melhor modo que poude; porém o Rei, posto que por aquella vez lhe perdoasse, com tom severo lhe advertio, »que se acontecesse outra vez elle demorar os viajantes mais tempo do que fosse necessario para examinar os seus passaportes, podia immediatamente aprommptar hum *para si mesmo*, e sahir do Reino.»

(a) *Arauco* (a melhor parte do *Chili*, occupada pelos Indios não subjugados) não está incluido neste calculo.

Escrevem de *Constantinopla* a 6 d'Agosto:

» Parece que as noticias recebidas pela *Porta* não são favoraveis: começão muitos a julgar, que facilmente se tomará *Chumla*, baluarte do Imperio *Turco*, e que poderão os *Russianos* passar o *Balkan*.

» Em breve apparecerá novo Firman do Grã-Senhor determinando, que todos os *Mussulmanos* permaneção firmes no seu posto, e ameaçando com pena de morte todo aquelle que debaixo, de qualquer pretexto abandonar o seu.»

*(Jornaes de Allemanha no Courier.)*

*Lisboa, 29 de Setembro.*

O venturoso dia de hoje, em que se festejou o Augusto Nome d'ElRei Nosso Senhor pela primeira vez depois de sentado no Throno de Seus Reaes Progenitores, foi hum dia de grande regozijo para os *Portuguezes*. Logo ao amanhecer as salvas do Castello, Fortalezas, e Embarcações de Guerra surtas no porto desta Capital, embandeiradas annunciárão este faustissimo dia, e antes disso, apenas raiando a Aurora, já muitos foguetes por diversas partes tinhão dado signal da publica alegria. De manhã veio Sua Magestade ao Arsenal Real da Marinha, onde assistio ao pôr no estaleiro a quilha de huma Corveta, entre mil vivas e applausos, e voltando dalli para o Seu Palacio das *Necessidades*, delle sahio em breve para o de *Nossa Senhora da Ajuda*, a dar o beijamão, o qual principiou pela volta da huma hora, e durou perto de duas e meia, tendo a honra de beijar a Mão de Sua Magestade e das Serenissimas Senhoras Infantas, o mais numeroso concurso, em numero talvez de quasi duas mil pessoas, de todas as jerarquias, todas no maior primor de grande gala.

Acabado o beijamão dirigio-se ElRei Nosso Senhor ao Palacio da residencia de S. M. a Imperatriz e Rainha Sua Augusta Mãi, e dalli depois de breve demora decêrão Suas Magestades, e entrárão na Carruagem da mesma Augusta Senhora, dirigindo-se ao Palacio novo, onde estava preparado com toda a magnificencia o Regio Jantar, a que assistírão ElRei Nosso Senhor, Sua Augusta Mãi, e as Serenissimas Senhoras Princeza do *Brasil*, Viuva, e Infantas, e a que foi convidado o Serenissimo Principe de *Hesse*. A carinhosa harmonia, que brilhou neste Real festim lhe dava certamente o ultimo realce, e bem se pode dizer, que alli apparecia em triunfante laço aquella união encantadora, que hoje faz a ventura da Real Familia, e que os inimigos da Nação *Portugueza* tanto temêrão sempre, porque he o penhor da paz domestica deste Paiz. Acompanhou ElRei Nosso Senhor a Imperatriz e Rainha, Sua Augusta Mãi, até á sahida para Palacio da residencia da mesma Augusta Senhora, e voltou com as Serenissimas Senhoras Infantas para o das *Necessidades*, Sua actual residencia, onde houve á noite grande Serenata, e concurso da Corte.

A Cidade se illuminou toda espontanea e brilhantemente; e nos Theatros se applaudio este festivo dia, que o Ceo nos conceda volte venturoso por dilatados annos com tão amado Soberano, e Sua Real e Augusta Familia.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 233. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 1 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Intendencia Geral da Policia.

*Edital.*

*José Barata Freire de Lima*, do Conselho de Sua Magestade, Vereador do Senado da Camara de *Lisboa*, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc.

Sendo-me determinado por Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, em Avizo expedido pelo Ministerio de Marinha e Ultramar, que por esta Intendencia se publique por Editaes, » que toda a pessoa que occultar algum marinheiro, » seja mulctada em trinta mil réis, metade para o denun» ciante, e metade para a Casa Pia do *Desterro*, » assim o cumpro mandando lavrar o presente, que será affixado nos lugares publicos do estilo, para que chegue ao conhecimento das pessoas a quem possa pertencer. *Lisboa*, em 28 de Setembro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*

*Quartel General da Marinha.*

Os Capitães das embarcações mercantes, que se acharem promptas a sahir do porto desta Capital, e que quizerem comboi até á Ilha da *Madeira*, se deverão apresentar quanto antes neste Quartel General, para se lhe darem as instrucções necessarias.

Quartel General da Marinha, 30 de Setembro de 1828. = (Assignado) Marquez de *Vianna*, Major General.

### Real Erario.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de S. João Praça, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 207.*

O Reverendo Padre Bernardo de Novaes, p. 10$000. Manoel José de Miranda, p. 10$000. Manoel Alves Renda, L. 9$600. Manoel José Rodrigues, m. 4$800. D. Roza Maria da Assumpção, p. 2$400 rs., m. 1$200 rs., 3$600. D. Joanna Paula do Pillar, p. 2$400. Antonio José de Araujo Guimarães, L. 2$400. José Mendes Nogueira e Filho, L. 2$400. Manoel José Pereira dos Santos Braga, L. 2$400. Domingos Manoel Annes Coutinho, L. 2$400. João Silverio da Cunha Lobo, L. 2$400. João Manoel Pereira Guerra, p. 2$400. Salvador Parnés, m. 1$200. Manoel José de Oliveira Abbade, dito 1$200. José Simões, p. 1$200. Antonio José Duarte da Fonseca, m. 1$200. Domingos José Vieira, dito 1$200. Antonio Ferreira Estrella, dito 1$200. Antonio Manoel da Fonseca, dito 1$200. Luiz Zacharias da Matta e Sousa, 960. Vicente Ferreira Rodrigues de Sousa, 960. João Gualberto Formam, 960. José Duarte, 840. De Angela Brica, hum Titulo de Divida Publica Liquidado, 36$920. Mais 5 a 480, 3 a 240, 1 a 120, 1 a 40. Total 107$120 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de S. Thomé, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 207, a saber:*

O Reverendo Prior de S. Thomé José Ignacio Gomes da Cruz, p. 10$000. O Padre João Gens d'Aguiar, p. 7$200. Antonio de Carvalho, 960. Joaquim Henriques, p. 1$200. D. Joanna Margarida, p. 2$400. Antonio Luiz Gonçalves, m. 1$200. D. Maria Rita, p. 2$400. Roque Alonso, 960. José Pires Pavão, p. 10$000. O Padre João da Conceição de Maria, Cura de S. Thomé, p. 1$200. Estevão Correia Annes, 960. O Coronel de Cavallaria, e Deputado da Real Junta da Fazenda dos Armazens do Exercito, Ignacio Pedro da Costa Quintella, p. 15$000. José Gomes do Valle, L. 2$400. O Conselheiro Francisco Luiz Alves da Rocha, p. 10$000. Joaquim Antonio dos Santos, L. 2$400. Pascoal José de Moira, p. 1$200. Varias pessoas que contribuírão com pequenas quantias, 2$990. Mais 1 a 480, e 1 a 240. Total 74$390 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que contribuírão os Capatazes da Companhia das Jangas do Terreiro Publico, cujo total foi publicado na Gazeta N. 207, a saber:*

Antonio da Costa Santa Martha, 6$000. Victorino José Coelho, 6$000. Antonio Joaquim Mendes, 6$000. Manoel Eugenio de Sousa, 5$000. Custodio Joaquim Ribeiro, 6$000. João Evangelista, 1$000. Total na L. 30$000 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação da 2.ª entrada de donativos voluntarios, que fez o Prior da Freguezia de Santa Justa e Rufina, Manoel Joaquim d'Almeida, cujo total foi publicado na Gazeta N. 201, a saber:*

*Nomes dos contribuintes.*

Antonio Anacleto de Seara, m. 4$800. Manoel José Ribeiro, L. 4$800. José Antonio Gondrim, L. 4$800. Total 14$400 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das Pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora dos Martyres, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, em continuação dos já publicados, e cujo total foi publicado na Gazeta N.º 207; a saber:*

O Padre Thesoureiro da mesma Igreja, Antonio Bernardes da Silva, em hum Titulo da Patriarcal, do mez

de Abril do corrente anno, pertencente ao ordenado que recebe como Penitenciario da mesma 22$500. Henrique José Martins L. 2$400. Lino Silveira, L. 10$000. Hum Anonimo, p. 4$800. — Mais 2 a 120. Total 39$940. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora do Soccorro, que contribuirão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.º 207; a saber:*

O Reverendo Padre Prior Nicoláo Tolentino, m. 12$. Antonio José Leal, L. 2$400. Antonio Barboza, p. 5$000. Luiz Duarte, p. 2$400. Francisco José Cascaes, m. 2$400. João Antonio Lisboa, m. 1$200. Maria do Livramento, m. 1$200. D. Catharina de Negreiros, p. 2$400. Antonio José Lopes, L. 4$800. Guilherme Francisco da Silva, L. 2$400. O Prior Coadjutor Antonio Pereira d'Amorim, m. 2$400. Manoel da Silva, 960. Antonio José Cardozo Carceres, p. 1$200. Domingos Higino de Carvalho, m. 1$200. José Antonio Marques, p. 2$400, m. 2$600, total 5$000. Joaquim Duarte 960. D Maria do Rozario e Oliveira, L. 2$400. Martinho Antonio da Silva, p. 1$200. O Doutor Fernando Antonio Vermuelle, m. 2$400. D. Josefa Candida de Azevedo Silva e Mello, p. 1$200. Ambrozio Mendes, m. 1$000. Huma Anonima, 7$500. D. Eugenia Jacintha Cardoso Soeiro 960. Joaquim José d'Almeida 1$000. O Capitão reformado João Gualberto Cardoso Carceres, p. 2$400. João Baptista de Freitas, L. 9$600. Catharina Maria 960. José Lourenço da Luz, m. 2$400. José Antonio d'Almeida Machado, L. 2$400. D. Balbina Henriqueta, p. 1$200. Diogo José de Sousa Castro Barradas, p. 5$000. D. Marianna Francisca Lobo Valladares, p. 6$000. Luiz Antonio Raymundo, Escrivão do Civel da Cidade, L. 4$800. Augusto Luiz Raymundo, Escrivão do Juizo dos Degradados, L. 2$400. Filippe Neri Raymundo, Escrivão do Alcaide da Corte, m. 1$200. Ayres de Sousa Mascarenhas 720. Antonio José Rebello de Mendonça, p. 2$400. Anonimos 1$510. D. Marianna Francisca Lobo Valladares, hum Titulo de Divida Publica, p. 9$999. Mais huma Parroquiana por nome Felicianna do estado de Viuva, p. 1$200. — Mais 17 a 480; a 7 a 240. Total 126$609. = *Joaquim Fernandes Couto.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, *D. Diogo*, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje Audiencia, por motivos de Serviço.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 11 *de Agosto.*

Affirmão, que o General *Paskewitch* vai fazendo notaveis progressos na *Asia*, e que até chegou a entabolar negociações com os Chefes dos ex-Janizaros. Não podia esta circumstancia melhorar o espirito da Capital, que já antes não era mui favoravel. O Sultão expedio ordem a todos os Bachás da *Asia* para que enviassem todos os seus contingentes para a *Armenia* em vez de os remetter para a *Europa*, como lhes determinara anteriormente. Algumas tropas *Asiaticas*, que já havião desembarcado na *Europa*, partírão de novo para a *Asia*.

Continuão com actividade os armamentos. O Sultão dispõe delles de modo que ao mesmo tempo contém a Capital, e faz oppesição aos *Russianos*. Vai postar-se em *Banin-Chifilik*, posição avançada perto da Capital, que se fortificou com grande cuidado, e que terá communicação com hum campo intrincheirado, que conterá huns 15$000 homens, e cujas fortificações as tropas regulares recebêrão ordem de completar.

O calor he oppressivo, e já reinão muitas doenças no Exercito. Em consequencia disto todas as pessoas que vem do Exercito deverão sugeitar-se a huma quarentena na estrada entre *Daud Bachá* e *Constantinopla*.

Esta medida vai tornar as communicações mais difficeis, e privar-nos das poucas noticias, que até agora recebiamos.

No dia 9 se avistárão dos faroes do *Bósforo* varias embarcações de guerra *Russianas*, que esperavão pelo vento favoravel para entrar com a maré. Logo se poz toda a Esquadra *Turca* em movimento. Os artilheiros occupárão as baterias, e estiverão toda a noite no seu posto.

Os vasos navegárão ao largo, porém ainda se avistão.

O Bachá de *Brailow* foi processado por huma Commissão, e posto que sahisse absolvido, foi banido para a *Asia*. *(Gazeta de Augsburgo.)*

### FRANÇA.

*Paris*, 29 *de Agosto.*

A nossa expedição para a *Moréa* era ha dous mezes apparentemente pouco importante, em comparação com a immensa empreza da *Russia*, e com os preparativos da *Inglaterra*. Porém o mundo já vê no simples facto da expedição talvez o mais importante acontecimento a que tem dado lugar até o presente á questão do Levante. Pelo que diz respeito á *Europa*, ha a conclusão do systema politico, que ha trinta annos se tem dirigido contra o estabelecimento da idéas *Francezas*, e o principio de hum novo systema, que vai collocar de novo a *França* com aquellas mesmas idéas no seu antigo lugar no mundo politico.

Não hesitemos em declarar a verdade; he no *Danubio* que se deve apresentar a Potencia, que procura a anniquilação da *Porta*; porém he na *Moréa*, que se deve estabelecer a Potencia, que procura a conservação da *Grecia*. *(Isto he suppor que a França obra contra as idéas da Russia, indo de accordo com ella, e por tanto mal se entende.)*

Podemos publicar sobre a posição geografica da *Moréa*, e sobre os seus destinos commerciaes alguns factos, que não podem deixar de produzir viva impressão nos nossos leitores, e que talvez provem que a importancia daquelle angulo do Globo vai ser tão grande para o futuro como o foi no passado.

Nunca foi aquelle Districto possuido pelos *Turcos* com a mesma segurança como o resto da *Grecia*. O famoso *Morosini* lho arrancou no principio do ultimo seculo, e ajuntou ao seu titulo o de *Peloponesiano*. Cincoenta e cinco annos depois da final expulsão dos *Venezianos*, fizerão os *Russos* a sua infeliz tentativa contra aquelle Districto, debaixo do commando do grande valído de *Catharina II*. Foi só depois de 1770, data daquella expedição, que os *Turcos* reinárão sem competidores na *Moréa*. He sabido, que a fim de não terem cousa alguma a recear da população, pelo espaço de dez annos entregárão aquelle paiz á ferocidade do Exercito *Albanez*, que viveo alli á discrição, e que não tornou a passar o Isthmo antes de haver destruido todas as arvores, e campos cultivados, que havia no paiz. Apezar de tudo isto ainda era o *Peloponeso* poucos annos antes da presente revolução, o Districto de mais numerosa porcação da *Grecia*; foi alli, que

a população Christã teve a maior superioridade do numero sobre os *Turcos*. Ao passo que se calculava, que na *Rumelia* só havia mil habitantes por cada milha quadrada, e na *Moldavia* e na *Valaquia* unicamente setecentos, se contavão perto de novecentos na *Moréa* por cada milha quadrada. Havia na *Rumelia* 1.800$000 *Osmanlis*, e 1.600$000 *Gregos*. Na *Moréa* pelo contrario, só se contavão 80$000 *Turcos* ao passo que havia 700$000 Christãos. A população Christã na *Moréa*, e nas outras partes da *Grecia*, tem tido grande augmento depois da guerra. A população *Turca*, pelo contrario, tem diminuido de tal sorte, que só se encontra nas guarnições de duas ou tres Cidades, sem munições, e sem pão.

Positivamente asseguTão os *Gregos* mais intelligentes, que quatro quintas partes da *Moréa* estavão possuidas pelos *Turcos*, que unicamente formavão a decima quarta parte da população. A propriedade se achava em toda a parte dividida de hum modo mui oppressivo para os *Gregos*. Não havia na *Moréa* a instituição militar do *Armatolis*, nem aquelles artigos civis e politicos de mutuo accordo tão communs na *Thesalia* e no *Epiro*, nem finalmente a modificação do *Karatoch*, que além do Isthmo mitigava, ou pelo menos circumscrevia dentro de certos limites a escravidão dos *Gregos*, quanto o permittia a insolencia dos *Turcos*, e que a final produzio certa similhança de costumes entre os sequazes de ambos os cultos.

Porém na *Moréa* havia a conquista conservado a sua original condição da violencia; existia o odio entre os *Turcos* e os *Gregos* na sua primitiva energia. Foi desta sorte, que o excesso do soffrimento, a numerica superioridade na população do paiz, e as vantagens inherentes á sua natureza local, havião conspirado para constituir a *Moréa* o centro principal da revolução da *Grecia*.

A prodigiosa fertilidade do terreno accrescia a estas causas da preponderancia da *Moréa* nos negocios da *Grecia*. Na época da revolução convertêrão-se em propriedade nacional as possessões dos *Turcos* na *Moréa*. Foi sobre a garantia desta propriedade, que o Governo *Grego* conseguio contrahir hum emprestimo na *Inglaterra*, e se a invasão do *Egypto* tão depressa arruinou os negocios dos *Gregos*, não foi por meio das victorias alcançadas sobre elles, mas pelas duvidas que se espalhárão sobre o valor das hypothecas territoriaes para o emprestimo; duvidas que tornavão impossivel, que os *Gregos* obtivessem credito algum, e que por consequencia podessem acudir ás despezas da organisação segundo o methodo *Europêo*. Eis-aqui todo o segredo das calamidades, que os *Gregos* no decurso de tres annos experimentárão. Ao passo que nós com tanto zelo e simpathia faziamos inuteis subscripções em seu beneficio, hia *Ibrahim* destruindo o seu credito privando-os das hypothecas sobre as quaes talvez eventualmente conseguissem dinheiro, até dos Banqueiros da Santa Alliança.

Parece por tanto, que para obter o mais decisivo bom exito basta, que a expedição *Franceza* tire das mãos de *Ibrahim* e entregue nas do Governo *Grego*, a propriedade que ha sete annos se declarou nacional. Os *Gregos* esperão pela venda desta propriedade como a verdadeira época da sua regeneração; e he só hum Governo forte e respeitavel, que a póde constituir efficaz dando segurança aos compradores. Estes se acharião entre os *Gregos* ricos que habitão nas Ilhas *Jonias*, e nas Capitaes da *Europa*; a população apezar da sua ruina, achará milhares de meios de contractar por pequenas porções, quer por meio de obrigações contrahidas com o Governo, quer pelo auxilio dos capitalistas estrangeiros. Se he verdade, segundo provas que facilmente se podem verificar, que se unicamente se cultivasse a metade das grandes planicies de *Vostissa*, *Corintho*, *Gastouni*, *Tresena*, *Argos*, *Calamata* e *Tripolissa*, da maneira mais adoptada ao seu terreno, seria isso sufficiente para a extincção da divida actual; se he certo, que as minas, matas, e pescarias do *Peloponeso* nunca forão aproveitadas pelos *Turcos*, e são de immenso valor; se he certo, que á producção dos cereaes, vinho, azeite, passas e figos no *Peloponeso* em breve se poderia ajuntar a do anil, café, chá, algodão e sêda; se he indubitavel, que os habitantes deste bello paiz tem toda a aptidão que se póde desejar para se formarem por meio de boas instituições; e finalmente se podemos nutrir a esperança de que em breve aprenderão a amar-nos como libertadores, está a ponto de se completar debaixo dos nossos auspicios o melhor e a mais consoladora de todas as revoluções. A liberdade, a boa ordem, o commercio, a prosperidade serão repentinamente chamados á existencia, por isso que alli existem todos os seus elementos. Só falta huma cousa, isto he, a protecção que agora estamos a ponto de prestar. Basta lançar-se hum golpe de vista sobre a carta geografica para se ver quanto he facil collocar esta protecção fora do perigo de todas e quaesquer tentativas, e quanto a sua operação he independente de tudo quanto possa occorrer em outras partes entre os *Russianos* e os *Turcos*. Façamos votos ao Ceo para que o Governo possa comprehender as obrigações, que contrahe em nome da *França*; a *Grecia* nos deverá em todo o seu valor e extensão quanto nos deve a *America*; porém a sua visinhança e a sua posição no *Mediterraneo* nos promettem relações de differente grão d'importancia.

(*Constitucional.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 29 *de Agosto*.

Escrevem de *Corfú* a 4 do corrente:

» A Expedição *Franceza* chegará no decurso do mez proximo; e no caso que *Ibrahim* ainda se ache na *Moréa*, deverá effeituar o desembarque em algum ponto onde não houver tropas *Egypcias*, e onde se possa cortar a communicação por terra entre ellas e os depositos *Turcos*; talvez nas immediações de *Patrás*. Affirmão os *Inglezes* nesta Ilha (o que nos parece mui duvidoso), que esta expedição deverá ser conduzida segundo o mesmo espirito com que até o presente se tem feito o bloqueio por mar, que não commetterá nenhum acto de hostilidade, e que por tanto dependerá do Commandante *Egypcio* o obrigar o Exercito *Francez*, (que constará de huns 15$ homens) a empregar medidas hostís contra os *Turcos*, prolongando desta sorte a demora do mesmo Exercito na *Moréa*. Accrescentão, que o Governo *Francez* se obrigára a mandar retirar a expedição logo que tiver desempenhado o fim para o qual a enviou. Como as tropas *Egypcios*, apezar do rigoroso bloqueio por mar, se tem mantido até o presente, recebendo viveres da parte da terra, serão inuteis os esforços das Esquadras Alliadas para a execução das estipulações do Tratado de *Londres*, até se suggerirem meios tendentes á evacuação da *Moréa*, sem effusão de sangue. Estes meios serão offerecidos pela expedição que se espera, e não se póde duvidar de que em breve se conseguirá a liberdade da *Grecia* por meio das tropas estrangeiras, e que *Ibrahim* Bachá, que tem procurado conservar-se na *Moréa* mais pelo receio da sua responsabilidade do que por sua propria inclinação, aproveitará a occasião de se livrar a si e á *Grecia* de huma situação tão penosa. O numero das tropas *Egypcias* tem provavelmente soffrido notavel diminuição, por isso que *Ibrahim* não quiz declarar nas ultimas conferencias, que teve com os Almirantes Alliados, quantos vasos lhe serião precisos para o embarque das suas tropas, e procurou esquivar-se a responder ás perguntas que se lhe fizerão.

» Affirmão, que os vasos *Inglezes* estacionados em *Malta*, recebêrão ordem para dar á véla para *Toulon*, a fim de conduzirem as tropas *Francezas* alli reunidas para a *Moréa*. »

(*Courier.*)

*Idem*, 2 *de Setembro.*

A segunda Divisão da Expedição para a *Moréa* deo á véla de *Toulon* no dia 20 do mez ultimo. Refere huma folha de *Corfú* em data de 23 de Julho, que 25 transportes de *Alexandria* com viveres e tropas havião chegado a *Navarino*; e que no momento em que os Almirantes *Inglez* e *Francez* recebêrão esta noticia havião immediatamente dado á véla para *Navarino*. Porém duvidamos disto por isso que constava achar-se *Navarino* em tão rigoroso bloqueio, que nenhum vaso com tropas ou viveres podia entrar naquelle porto.

*Idem*, 4.

O Rei de *França* partio para visitar differentes partes do seu Reino. Vemos com satisfação que elle póde emprehender similhante jornada contando setenta e hum annos de idade. Se a vista de hum povo, que vive contente e que prospéra pode contribuir para a saude, voltará este bom Rei com renovado vigor e com animo mais satisfeito. Benévolo e affavel em suas maneiras, reunindo a dignidade á benevolencia terá S. M. em toda a parte hum acolhimento que vale alguma cousa mais do que méras frazes e estudados cumprimentos, será acolhido com bençãos e louvores emanados do coração, achará fechadas e cicatrizadas as feridas causadas pela guerra e pela tyrannia, a agricultura e o commercio florecendo, as familias já livres do temor da conscripção, e as Villas e Cidades libertas de huma policia vexadora e inflexivel. Contemplando tão grata scena, e tão agradaveis associações, pode S. M. por certo nutrir hum sentimento de ufania e prazer, por que estes são os resultados do regresso da benevola e affavel familia dos *Bourbons*, e da substituição de hum systema de brandura e liberdade ao de huma politica feroz e sanguinaria, alheia de todos os bens da paz, e que recebia todo o seu alimento e vigor da guerra. (*Courier.*)

*Lisboa*, 30 *de Setembro.*

Entre o numerosissimo concurso das pessoas, que no dia de hontem tiverão a honra de beijar a mão d'ElRei Nosso Senhor no Real Paço da *Ajuda*, se achavão quasi todos os Generaes e Officiaes de graduação das tropas Realistas regressadas de *Hespanha*, e o seu illustre Chefe o Marquez de *Chaves*, assim como tambem o Visconde de *Canellas*, que no dia antecedente (28) havia chegado de *França* a esta Corte, vindo pela de *Madrid.*

O Conego Penitenciario da Cathedral d'*Elvas*, *Domingos Pereira Alvares Mexia*, tendo a honra no dia 25 do corrente de cumprimentar e beijar a Real Mão de Sua Magestade, no Palacio das *Necessidades*, supplicou ao mesmo Senhor a graça de usar da medalha de Sua Regia Effigie, o que o Mesmo Augusto Senhor benignamente lhe concedeo, assim como no dia 30 de Julho já lhe havia concedido a graça de usar da medalha de Fidelidade á Realeza, por ter seguido em *Villa Franca da Restauração* a Sua Real Magestade o Senhor *D. João VI*, que Deos tenha em celestial descanço.

*Annuncios.*

O Collegio de Madama *Champeaux*, ao Arco do Marquez N.° 121, 1.° andar, continúa o seu exercicio no dia 4 do corrente: ella e suas filhas se empregão com todo o desvelo na educação das meninas, internas, e externas, não omittindo cousa alguma que possa concorrer para serem bem morigeradas e instruidas no que constitue as prendas precisas a huma menina bem creada; tudo com preceito, asseio, e justa commodidade.

A Camara de *Coimbra* fáz saber ao publico, que os seus Procuradores na reunião dos Tres-Braços, o Desembargador *João Bernardo de Vilhena e Napoles*, e o Dr. *João da Cunha de Sequeira Brandão*, não quizerão aceitar o que lhes podia pertencer, a titulo de despezas da sua Commissão, generosidade com que a Camara muito se lisonjeou.

Ao *Bairo Alto* na travessa dos *Inglezinhos* N.° 15, 3.° andar, se precisa de huma mulher, que seja capaz de tomar conta do arranjo da casa de hum viuvo com tres crianças.

*Zenoglio*, Mestre de Dança, participa a todos os Senhores, e Senhoras desta Corte, que continuará a dar as suas lições todas as noites na sua Sala, rua *Aurea* N.° 48, 1.° andar, e de dia por casas particulares.

No dia 26 de Setembro, pelas 7 horas da tarde, se perdeo entre a Praça do Commercio e *Ribeira Nova*, huma Carteira de marroquim encarnado, e verde por dentro, que continha papeis que só podem servir a seu dono: quem a achasse e a queira entregar na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 6, receberá boas alviçaras.

Quem quizer comprar raizes de ranunculos de varias qualidades vindas de fóra, achão-se no *Campo Grande*, em casa do *Nicola* N.° 136.

Vende-se huma propriedade de casas, no largo de *Santa Martha* N.° 51, 52, 53, rendem ao todo 254$400 rs.: quem as pretender, falle com a dona das Barracas juntas á mesma propriedade N.° 54.

Em frente da travessa do *Corpo Santo* N.° 128, ha hum armazem de vinhos de todas as qualidades: ha vinhos de dois annos de Carcavellos branco e tinto a 100 rs. a garrafa, do Porto de 600 rs. até 120 rs. a garrafa, serveja da melhor qualidade Ingleza 1.600 rs. a duzia, dita segunda 1.200 rs. na fórma da Lei.

No dia 8 de Outubro, pelas 11 horas da manhã, junto ao Palacio do *Rocio*, se hão de arrematar perante o Dr. Provedor dos Orfãos e Capellas, os moveis e trastes usados que forão pertencentes á Extincta Inquisição, a cuja arremetação se procede por effeito de ordens emanadas pelo Tribunal do Conselho da Real Fazenda.

No dia 15 de Outubro, pelas 4 horas da tarde, no Palacio do Excellentissimo Marquez de *Pombal*, na rua *Formosa*, perante a Junta Administrativa da Commenda de *S. Miguel das Tres Minas*, se ha de pôr a lanços para se arrendar o rendimento da mesma Commenda por tempo de quatro annos.

Ha de partir de *Setubal* para *Dunkerque*, no dia 4 de Outubro, a Galera Franceza *Alcide*, de 300 toneladas, com bellas accommodações para passageiros, a razão de 160 francos, fornecendo elles os mantimentos: quem se quizer aproveitar desta occasião, falle na rua das *Flores* N.° 50.

O Navio Francez *Antonino*, Capitão *Hervien*, de 300 toneladas, forrado de cobre, partirá para o *Rio de Janeiro* do dia 15 para 20 de Outubro: quem quizer carregar, ou ir de passagem no dito navio, queira dirigir-se a bordo defronte do *Cáes do Sodré*, aos consignatarios *Klingelhoefers e Companhia*, na rua do *Ferregial de cima*, ou ao Corretor *Jonas Christmann* na rua do *Alecrim* N.° 16.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 234. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 2 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Sendo-Me presente, em Consulta da Meza do Desembargo do Paço, na data do 1.° do corrente mez, as repetidas Representações, que a Meza da Santa Casa da Misericordia, e Hospitaes Reaes d'Enfermos, e Expostos desta Corte tem dirigido á Minha Real Presença, expondo a impossibilidade absoluta em que se acha, de occorrer á enorme despeza, que deve fazer com as creações dos Expostos, que em grande quantidade concorrem áquella Casa, ao mesmo tempo, que se lhe tem na maior parte, diminuido os seus rendimentos, por lhe haverem cessado os das Loterias, que annualmente importavão em mais de trinta contos de réis; accrescendo a isto a demora, que experimenta no pagamento de outras rendas, e o augmento no preço dos generos, e no numero da familia indispensavel para serviço do dito Hospital; sendo por tudo impossivel, que elle possa assim subsistir, sem se converter em hum Cemiterio de mortos, por não haver Amas, que os venhão buscar para os aleitar, e crear, na quasi certeza de não receberem os pagamentos de suas creações, os quaes sollicitão baldadamente, com o grande incommodo, e risco de repetidas jornadas, que fazem a *Lisboa*, distante muitas legoas de suas casas, ás quaes se recolhem sem nada cobrarem, ou tão pouco, que nem chega para as despezas de seus transportes, que sempre se verificão trazendo em seus braços os innocentes, a quem soccorrem, e alimentão: Supplicando-Me em circumstancias tão pungentes, e dolorosas, e que tanto devem enternecer o Meu Piedoso Coração, providencias promptas, e efficazes, que salvem tantas innocentes vidas, sacrificadas á miseria, e á morte com gravissima perda do Estado: E attendendo Eu á importancia de tão pio, e publico objecto, tão recommendavel em si mesmo, quanto sempre mereceo o mais particular cuidado, e distincta Protecção dos Senhores Reis destes Reinos, Meus Augustos Predecessores; Considerando igualmente, que não permittindo as actuaes circumstancias, que pelo Meu Real Erario lhe possa Mandar prestar aquelle auxilio, de que instantemente precisa; Fui Servido por Minha Real Resolução de 12 do corrente mez, Conformar-Me com o Parecer da dita Meza do Desembargo do Paço, que Me Propoz, conformando-se tambem com a resposta do Desembargador Procurador da Coroa, não haver meio mais prompto, e suave, nem mais igual para todos, que a nova Imposição de hum real em arratel de Carne de Vacca, e de Porco verde, e secca, do consumo nesta Cidade, e seu Termo, applicado para a sustentação daquella Casa de Piedade: Por tanto, Hei por bem Ordenar que, em quanto as circumstancias não permittirem, que possa dar outras providencias, se receba hum real mais por arratel nas sobreditas Carnes de Vacca, verdes, seccas, e de Porco, que se despacharem para consumo desta Capital, e seu Termo, o qual será cobrado na Alfandega das Sete Casas, de donde passará mensalmente para o Cofre da dita Santa Casa, por conhecimentos em forma extrahidos dos Livros da sua Receita, a fim de ter aquella justa applicação; ficando a Meza da mesma Santa Casa na obrigação de fazer subir á Minha Real Presença, annualmente, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, huma conta do rendimento deste Imposto, para á vista della poder de futuro providenciar o que for mais conveniente, e menos gravoso para os Meus fieis Vassallos, que tão dignos são da Minha Real Beneficencia. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios na parte que lhe toca. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 13 de Setembro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Sendo-Me presentes os graves inconvenientes, que resultão da Concessão de Loterias, Rifas, e das denominadas Sortes, o que só póde permittir-se por causas urgentissimas de precisões publicas, ou objectos de maior Piedade; Hei por bem, que d'ora em diante fiquem inteiramente prohibidas todas as Rifas, Sortes, e Loterias, á excepção das Concedidas á Santa Casa da Misericordia de *Lisboa*, e Casa Pia do *Desterro*, que ficarão subsistindo, e continuando na fórma, que lhes forão concedidas, por serem os unicos Institutos de Piedade, a favor dos quaes as Leis podem tolerallas em razão da necessidade, que experimentão, e que por este meio lhes he attendida, em quanto as circumstancias não permittem, que possa Mandar dar outras providencias. *José Antonio de Oliveira Leite de Barros*, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, interinamente encarregado do Ministerio da Marinha, e do Ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo os Despachos e Ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e tres de Setembro de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Relação das Graças feitas por Sua Magestade pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, e publicadas em 29 de Setembro de 1828, Dia do Nome de Sua Magestade.*

Conde de *Bobadella*, D. Nuno Manoel, Cazado com a Filha Primogenita, e Successora do Conde de *Bobadella.*

Marquez de *Chaves*, Commenda da Ordem de Christo de *Santa Maria de Loures.*

Viscondeça de *Villa Nova de Souto d'ElRei*, Verificação da segunda e ultima vida na Commenda de *Santa Maria de Belmonte*, concedida a seu fallecido Irmão o Conde da *Feira.*

D. José Antonio de Mello, huma Commenda da lotação de seiscentos mil rs.

Victorino João Carlos Dantas Pereira, huma vida na Commenda, que possue seu Pai José Maria Dantas Pereira.

Manoel de Madureira Lobo e Prada, Verificação de huma das vidas na Commenda Honoraria da Ordem de Christo, concedida a seu Pai Francisco de Moraes Madureira Lobo.

João Maria Borges da Silveira, Jeronymo Francisco Fernandes, Habitos da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo.

João Soares de Sousa Ferreira de Albergaria, Habito da Ordem de *S. Bento d'Aviz.*

Joaquim Miguel da Motta Cerveira, José Fortunato de Carvalho, João Baptista Bandeira, D. José Maria de Mendonça, Habitos da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de *Villa Viçosa.*

*Lugares de Letras pertencentes á Serenissima Casa e Estado do Infantado.*

Bacharel Maximiano Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho, Juiz de Fóra de *Valença do Minho.*

Bacharel Francisco Monteiro Mourão Guedes de Carvalho, Juiz de Fóra da Villa da *Feira.*

Bacharel Rodrigo Monteiro Corrêa de Vasconcellos Guedes Mourão, Juiz de Fóra de *Villa Real.*

Bacharel Francisco Cabral Teixeira de Moraes, Juiz de Fóra da Villa de *Vemioso.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Eu ElRei Faço saber aos que este Alvará virem, que tendo provado a experiencia os inconvenientes, que a bem do Meu Real Serviço, e utilidade publica, tem resultado das alterações e reformas oppostas ás attribuições com que fôra estabelecida a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, por Alvará de 28 de Julho de 1736, Hei por bem Derogar e Abolir todos os Decretos, Alvarás, e Leis, que tenhão d s de então authorizado as mesmas alterações e reformas, exceptuando unicamente o que respeita á separação da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, a qual deve ficar existindo no estado em que actualmente se acha, e bem assim o que está regulado concernentemente aos Emolumentos das Secretarias d'Estado em geral. E este se cumprirá tão inteiramente, como nelle se contém, sem duvida ou embaraço algum, não obstante quaesquer Leis, Regulamentos, Ordenações, Alvarás, Resoluções, Decretos, ou Ordens em contrario, porque todas e todos Hei por derogados e abolidos para este effeito sómente, como se dellas e delles fizesse especial menção, em quanto forem oppostos ás Determinações conteúdas no presente Alvará, o qual valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não haja de passar, e ainda que o seu effeito tenha de durar por hum e mais annos, tudo sem embargo das Ordenações, que dispõem o contrario. Dado no Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, aos 30 do mez de Setembro de 1828. = REI com Guarda. = *Conde de Rio Pardo.*

*Alvará porque Vossa Magestade Ha por bem Derogar e abolir todos os Decretos, Alvarás, e Leis posteriores ao Alvará de 28 de Julho de 1736, que relativamente á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra alterárão as disposições do dito Alvará, tudo na forma acima declarada.* Para Vossa Magestade ver. = *Fernando Antonio Vianna* o fez.

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de S. Mamede desta Cidade, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 213.*

O Prior da dita Igreja José Mauricio de Carvalho, p. 5$000. O Padre Thomé Joaquim de Almeida, Beneficiado da dita Igreja, p. 2$400. O Padre Francisco da Silva, Thesoureiro da dita Igreja, m. 1$200. Domingos José Marinho, p. 10$000. Antonio Victor Pereira de Sousa Peres, L. 20$000. D. Maria Martha de Sousa Peres, L. 10$000. D. Joanna Thomazia da Natividade e Sousa, L. 10$000. D. Maria Leopoldina de Sousa Peres, idade 10 annos, L. 4$800. D. Maria Joanna de Sousa Peres, idade 9 annos, L. 4$800. Francisco Antonio Pereira de Sousa Peres, idade 7 annos, L. 4$800. Thomazia Torcata, criada de servir, 960. Joanna Maria, dita, 600. Bento José de Oliveira, dito, 600. O Padre Carlos Antonio Gorgel do Amaral, 960. Thomaz Maria Bessone, L. 4$800. Francisco Antonio dos Santos, Capitão de Navios, 960. O Padre Francisco Rebello de Araujo, m. 4$800. O Abbade João Gorgel do Amaral, Capellão do Desembargo do Paço, L. 4$800. Manoel Joaquim de Sá Braga, Professor do Real Collegio dos Nobres, e do Seminario dos Meninos Orfãos da rua de S. Bento, p. 2$400. Pedro Joaquim Rodrigues, 1$440. Reinaldo José da Silva, creado de S. Magestade, 2$400. Felix José da Costa, Mestre d'Obras das Agoas livres, 1$440. Bento José com Fabrica de Tinturaria, L. 2$400. Manoel Gomes Monteiro, com estancia de Lenha, p. 1$200. Francisco Alves da Cunha, Mestre Alfaiate, 960. Raimundo d'Asse, Capitão de Mar e Guerra, L. 4$800. Doutor Joaquim Thomaz de Valladares, Chefe da Saude do Exercito, p. 5$000. Doutor José Francisco Vallorado, m. 24$000. Estanisláo Antonio de Mendonça e Azevedo, Capitão de Mar e Guerra, 960. Antonio Ribeiro Neves, Negociante, p. 20$000. D. Anna Barbara Moniz da Silva, p. 40$000. D. Marianna Barbora Botelho Moníz, m. 7$500. D. Leonor José Botelho Moniz, m. 2$400. Ricarda dos Prazeres, m. 2$400. Leonor Christina do Carmo Corrêa, de idade de 7 annos, p. 2$400. Anna Jacintha, m. 1$200. Roza Maria, m. 1$200. Francisco José Gomes Ribeiro, Empregado na Imprensa Regia, p. 1$200. Luiz João de Almeida, L. 10$000. Antonio José Lopes, Guarda Supranumerario da Casa da India, p. 1$200. Honorato José Moreira Bauto, Mestre Fabricante de Sedas, 1$440. José Pedro de Castro, Escrivão da Conservatoria da Junta do Tabaco, hum Titulo de Divida Publica, 140$227. D. Anna Maria da Annunciação e Oliveira, Viuva do Capitão de Fragata Graduado, Antonio Joaquim d'Oliveira, hum recibo de Monte Pio da Marinha, notado, e do valor de 14$500. Mais 10 a 480. Total 388$947. = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

### RUSSIA.

*Odessa, 9 de Agosto.*

O Imperador marchou no dia 2 das immediações de *Chonmla* com o Regimento de Cavallaria de Cassadores, que tem o seu nome, 12 peças d'artilheria dos *Cossacos*, dous Esquadrões da guarda, e dous Batalhões do Regimento 19 de Cassadores.

S. M. tomou a estrada de *Jenibazar*, e se acampou na mesma tarde diante de *Coslandgi.*

As tropas de que se compunha a sua escolta, descançárão no dia 3.

No dia 4 continuou S. M. a sua marcha para *Varna*, e pernoitou em hum reducto construido em pequena distancia da aldêa de *Derbeulenkieni.* Na sua chegada recebeo o Imperador a noticia de huma importante vantagem, que acabava de conseguir o General Ajudante de Campo Principe *Menzikow* (recentemente encarregado do cerco de *Varna*) sobre a guarnição daquella praça.

Varios Destacamentos *Turcos* havião conseguido penetrar alli pela estrada de *Bourgas*, os quaes o General Ajudante de Campo Conde de *Suchtelen* não havia podido interceptar, por isso que se achava a dita praça separada das posições que elle occupava pelo lago *Dicina*, cujas agoas quasi tocão pela parte do S. O. nas fortificações de *Varna.* Tambem se avistou hum corpo de tropas regulares, que chegou por terra de *Constantinopla*, debaixo do commando, segundo se dizia, do Capitão Bachá. Com o auxilio destes reforços se havia a guarnição torna-

do demasiado numerosa para que o Tenente General *Ouchakoff*, que substituira o Conde *Suchtelen*, podesse continuar o bloqueio da praça.

Por tanto acertadamente se contentou com observalla em certa distancia, depois de hum conflicto em que os *Turcos* forão repellidos com perda. No entanto tambem reforçámos o corpo diante de *Varna*; porém quando o Principe *Mensikow* assumio o commando, o inimigo com o duplicado fim de defender as immediações da praça, e d'impedir o desembarque das nossas tropas, que voltavão do cerco de *Anapa*, occupava na distancia de 4 verstes adiante da praça, huma serie de alturas cobertas de arvorêdo, que se estendião até o mar, e que havia guarnecido com Artilheria, Cavallaria e Cassadores. Apezar da vantagem que esta posição dava aos *Turcos*, resolveo o Principe *Mensikow* atacallos. Por meio de huma judiciosa manobra lhes flanqueou a ala esquerda no dia 3, e ao passo que a sua artilheria, alguns Esquadrões de Lanceiros de *Boug*, e hum Batalhão de Infanteria os atacava pela frente, outro Batalhão os atacava pela retaguarda.

Foi tal o effeito deste movimento que os *Turcos* despenhárão as peças de artilheria do cume das alturas para onde as havião conduzido, e fugírão precipitadamente abandonando as barracas, hum estandarte, o corpo do seu Commandante, que acabava de expirar, e hum antigo Convento *Grego*, cuja posse era indispensavelmente necessaria para que podessemos embarcar as tropas a bordo da Esquadra.

Achava-se esta essencial posição e todas as alturas, que o inimigo nos disputára, em poder do Principe *Mensikow*, quando chegou o Imperador ao seu campo na manhã do dia 4. Depois de haver observado a posição, fortificações, e a bahia de *Varna*, expedio ordem para que se começassem as operações do cerco, e deixando com o Principe *Mensikow* o destacamento que o havia escoltado, inspeccionou os Regimentos que tinhão desembarcado no dia precedente; chegou o Imperador á costa do mar, por hum longo e difficil desfiladeiro, que conduz das alturas do Convento ao mar.

Embarcou alli a bordo de hum Brulote, que o conduzio á embarcação *Paris*, do Almirante *Greig*, onde S. M. se dignou acceitar hum jantar. A Esquadra, constando de mais de 20 velas, 8 das quaes erão Náos de linha, 5 Fragatas, e tres Bombardeiras, já bloqueava o porto de *Varna*. Summamente satisfeito com o estado das embarcações, e das tripulações, e com a extrema rapidez com que se fazião todos os signaes do Almirante assim como os movimentos que indicavão, executados na sua presença, sahio o Imperador de tarde da Náo *Paris*, dirigindo-se á Fragata *Flora*, que o devia conduzir a *Odessa*. Pelas 7 horas da tarde largou o panno a Fragata entre as salvas de todas as outras embarcações, que saudavão a bandeira Imperial; e hontem 8 de Agosto, pelas duas horas, depois de prospera viagem surgio S. M. diante da residencia da Imperatriz.

A partecipação Official escripta no campo diante de *Choumla*, em data de 7 de Agosto, diz o seguinte:

» Segundo a noticia dos prizioneiros e desertores, a acção do dia 1 custou aos *Turcos* perto de 500 homens, mortos e feridos.

» Durante a noite do dia 1 a 2 construímos reductos na posição, que haviamos ganhado naquelle dia.

» Na manhã do dia 2 se aproximou huma e outra ala aos intrincheiramentos de *Choumla* sem a menor opposição.

» Continuámos o mesmo movimento em todos os pontos nos dias 4, 5, e 6, até o presente. Todas as noutes construímos novos aproxes, que cada vez mais apertão os intrincheiramentos *Turcos*, e que se achão levantados ao alcance da sua artilheria. Entretanto ainda não fizerão sortida alguma contra nós, nem ao menos havêmos sido molestados.

» Quando comparamos esta apathia com a vivacidade com que os *Turcos* disputavão cada palmo de terra nas immediações de *Choumla*, nas precedentes campanhas, não conhecemos o seu antigo caracter, nem o seu methodo de combater. » *(Gazeta de França.)*

## FRANÇA.

*Meaux*, 31 *de Agosto*.

S. M. chegou aqui atravessando huma serie de arcos triunfaes, erigidos pelo povo com ramos de arvores na sua passagem. Os *Maires* das differentes Comarcas, e os seus habitantes recebêrão S. M. no momento, em que entrou no seu Districto, e o acompanhárão com todas as demonstrações de enthusiasmo e affecto, até á outra extremidade. Entrando no Departamento de *Sena*, e *Marne*, debaixo de hum arco triunfal levantado em *Villa Parisis*, ouvio S. M. hum discurso pronunciado pelo Conde de *Goyon*, Prefeito do Departamento, o qual lembrou a S. M. que fôra a nossa Cidade, que antigamente abrira as suas portas a *Henrique IV*, seu Avô.

O Rei respondeo: — » Sempre com prazer me recordo do bom acolhimento, que recebi em 1814 no Departamento do *Sena* e *Marne*. Fiquei então summamente satisfeito com os sentimentos expressados pelos habitantes, e he para mim mui grato receber hoje novos testemunhos do seu affecto. »

A's portas da Cidade foi S. M. recebido pelo *Maire* e Corpo Municipal, que lhe forão apresentados pelo Ministro dos Negocios do Interior. O *Maire* pronunciou hum discurso que foi repetidas vezes interrompido pelas acclamações de immenso povo, que se havia reunido á roda da carruagem de S. M., e que occupava as alturas que rodeão o Canal de *l'Ourcq*.

S. M. se dirigio depois ao Palacio do Bispo, achandose todas as habitações guarnecidas com grinaldas. No Palacio recebeo logo o Prefeito, o Commandante Militar, o Bispo e Clero, e os Officiaes do Regimento 2 das Guardas de Cavallaria de Granadeiros.

Em resposta ao discurso de Mr. *Deaan*, Presidente do Tribunal do Commercio, disse S. M.: » Os sentimentos que expressais são caros ao meu coração. Continuai a dar toda a vossa attenção ao Commercio. Nelle tomo o mais vivo interesse. Delle depende a ventura dos meus subditos, e todos os meus esforços tendem a assegurar a sua prosperidade. »

Respondendo á falla de Mr. *Sabonadiere*, Ministro do Culto Protestante, disse o Rei: — » Recebo com grande prazer a expressão dos vossos sentimentos. Confio na fidelidade e adhesão dos meus subditos Protestantes, e podem confiar na minha protecção. »

Depois do jantar recebeo S. M. as Damas, e as convidou a verem os fogos artificiaes, que tiverão lugar na praça, que fica em frente do Palacio. Todos os edificios da Cidade, e a Torre da Cathedral se illuminárão, manifestando o povo o seu enthusiasmo por meio de repetidas acclamações de *Viva o Rei!*

S. M. deverá continuar a jornada pelas 8 horas da manhã dirigindo-se a *Chalons*; ás 7 horas ouvirá Missa na Cathedral.

S. M. e o Delfim se mostrárão summamente satisfeitos com o primeiro dia de huma viagem, que assim começou debaixo dos mais venturosos auspicios.

*(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 13 *de Setembro*.

Recebemos hontem Officios de Lord *Heitesbury* em data de *Odessa*, 28 de Agosto. Vierão por hum Correio *Russiano*. Acabamos de receber noticia de huma vigorosa sortida de *Varna*, em que ficara gravemente ferido o

Principe *Menchikow*, havendo grandes receios pela conservação da sua vida. O Conde *Woronzow*, Governador de *Odessa* (que antigamente commandou o Contingente *Russiano* em *França*) foi nomeado successor do Principe *Menchikoff*, no commando da parte do Exercito *Russiano*, que operava contra *Varna*. Reinavão grandes molestias no Exercito *Russiano*: entre os fallecidos se contava o General *Benkendorff*, irmão do Principe *Lieven*, Official de grande merecimento, e de grande conceito.

*Idem.*

Recebemos esta manhã noticias de *Lisboa* em data de 6 do corrente. *He com grande repugnancia e magoa, que annunciamos a tomada da Madeira pelas forças de Dom Miguel.* *(Courier.)*

*Lisboa*, 1.° *de Outubro.*

Fundados no que tinhamos ouvido em lugar mui respeitavel a pessoas fidedignas, porém mal informadas, não fomos exactos na Gazeta de hontem 30 de Setembro em dizer, que S. M. estivera presente no Arsenal da Marinha ao pôr no estaleiro a quilha de huma Corveta, pois estando tudo para isso disposto ficou o seu effeito para quando S. M. o determinar.

Em o dia 1.° de Setembro, pela huma hora da tarde, se dirigio ao Palacio das *Necessidades* o Barão de *Tavarede*, e o Coronel de Milicias reformado de *Trancozo*, *Antonio da Costa Coutinho Lopes Tavares*, e alli tiverão a honra de beijar a Mão a Sua Magestade em Deputação da Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa e Termo de *Trancozo*, e Lhe dirigírão hum breve, porém energico Discurso, expressivo de fidelidade, amor, e obediencia em felicitação pela Sua Exaltação ao Throno; ao qual Sua Magestade Se dignou responder = Que estava bem certo na fidelidade da Camara, e habitantes de *Trancozo*, e lhe ficava muito obrigado.

O Provedor, e mais Deputados da Meza da Santa Casa de Misericordia da Cidade da *Guarda*, como amentes e leaes vassallos de Sua Magestade Fidelissima, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, o melhor dos Reis, desejando solemne e religiosamente festejar o feliz regresso e suspirada exaltação de Sua Magestade ao Throno de Seus Augustos Predecessores, fizerão celebrar na sua Igreja huma função solemne em o dia 8 do corrente mez de Setembro, precedendo na noute do dia 7 huma rica e vistosa illuminação na Igreja e frontespicio da mesma Santa Casa, a que correspondêrão voluntariamente quasi todos os habitantes da mesma Cidade, sendo a mesma repetida em a noute do dito dia 8, acompanhando o festejo dessas noutes immensas girandolas e foguetes do ar. No dito dia 8 celebrou huma Missa solemne o Muito Reverendo Chantre da Cathedral *José Maria de Azevedo Moura*, com os Acolitos, os Muito Reverendos Conegos *Francisco Mendes de Almeida*, e *Ignacio Barboza*, prégando ao Evangelho o Reverendo Prior de Porco *Manoel de Almeida Cairrão* huma Oração, na qual fez vêr os bens que resultão á Nação *Portugueza* pela elevação do mesmo Augusto e Real Senhor ao Throno de Seus Maiores. De tarde recitou o Reverendo Conego *Francisco da Costa Quaresma*, actual Provedor, huma eloquente e energica Oração, em que desenvolveo, e claramente fez ver, que todas as commoções Politicas que nestes ultimos tempos tem havido na *Europa*, e principalmente em *Portugal*, tem sido obra da pessima e depravada seita Maçonica, e que os *Portuguezes* devião em todo o tempo, e em todas as circumstancias, defender, e amar do coração ao Excelso Monarca que felizmente possuimos, não só por ser legitimamente o nosso Rei, e Senhor Natural, mas tambem porque o devemos considerar como huma dadiva do Ceo, destinado a sanar nossos males, e afflicções. Seguio-se depois huma bem ordenada e pomposa Procissão com o Senhor Sacramentado, pelas ruas publicas da mesma Cidade, assistindo a tão solemne festividade o Illustrissimo Cabido, o Illustrissimo Senado da Camara, Clero, Nobreza, e Povo, não só da mesma Cidade, mas tambem das suas visinhanças, acompanhando a mesma Procissão duas Companhias do Regimento de Milicias da mesma Cidade, e parte da muzica do Regimento de Infanteria N.° *17*, que da sua emigração passavão pela mesma Cidade, reverberando no semblante de todos elles o maior prazer e alegria por tão justo e plausivel motivo, sendo os membros da Meza, que mandárão proceder na referida festividade o actual Provedor o Reverendo Conego Francisco da Costa Quaresma; o Secretario o Bacharel Antonio Ernesto da Costa Grandolla; o Thesoureiro da Casa Antonio da Costa Amaral e Couto; o Mordomo dos Prezos, o Reverendo Conego Thomás José Rodrigues Fitas; o Mordomo dos Expostos Joaquim Antonio Teixeira; o Conselheiro José Manoel de Figueiredo e São Payo; o Conselheiro Francisco Antonio de Almeida, o Mordomo da Capella Antonio Gomes Pacheco; Antonio Coutinho de Andrade; Antonio de Sousa; Manoel de Campos Paes do Amaral; José Vicente; e Alexandre Pereira de Castro.

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Outubro 7. Para o *Rio de Janeiro* a Escuna *Vigilante*.
8. Para a Ilha de S. *Miguel* o Brigue Escuna *Bom Jesus*.
10. Para *Pernambuco* a Galera Portugueza *Thalia*.

*Publicações Litterarias.*

Acha-se á venda no Armazem da Officina Regia, e nas lojas dos seus Commissarios, Phytografia Luzitana, Tomo 2.°, com 99 Estampas. Obra composta pelo célebre Author *Brotero*.

*Annuncios.*

A Camara da Villa de *Trancozo* faz certo, que os mesmos Procuradores ditos, e que fôrão das Cortes proximas passadas, renunciárão, e cedêrão todos e quaesquer emolumentos ou ajuda de custo, que a referida Camara lhes houvesse de ministrar por todo o tempo, que nellas forão occupados em consequencia da Carta Regia de Convocação.

Quinta feira 2 do corrente, na travessa de Santa *Justa* N.° 37, segundo andar, ha leilão de moveis de todas as qualidades, panno de linho, vidros de *França*, huma carroagem, e huma sege, etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 235. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 3 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 66.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em o 1.° de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Faz-se publico, que no dia de hoje começa o Pagamento dos Soldos do mez de Maio ultimo, aos Officiaes effectivos do Exercito, que recebem pela Pagadoria da Capital.

*Publica-se ao Exercito o Decreto abaixo transcripto:*

Attendendo ao distincto comportamento, que tiverão na precedente luta contra os rebeldes, o Cadete Porta Bandeira Eusebio Cosme Moreira, e o Cadete José Guilherme de Lima Folqman, pertencentes, ao Regimento de Infanteria N.° 16; Hey por bem Promovellos a Alferes do mesmo Regimento, contando a antiguidade deste posto de 23 de Agosto do corrente anno. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 17 de Setembro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de 30 de Setembro ultimo.*

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 24, Francisco José Vieira de Carvalho.

*Regimento de Infanteria N.° 5.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do Exercito, Paulo Corrêa Coutinho.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 23, Antonio Luiz da Fonseca.

*Regimento de Infanteria N.° 13.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 5, Manoel Espinolla Vasconcellos.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do Exercito, Manoel Antonio Sobral.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 26, Manoel José de Almeida.

Alferes, o Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N.° 26, João Francisco.

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*

Demittido, o Alferes André Montez Garcia.

Para passar ao Exercito, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 7, José Mariano da Cunha.

ElRei Nosso Senhor em Resolução de 17 de Setembro ultimo, Tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem graduar em Marechal de Campo, o Brigadeiro de Cavallaria Diogo da Cunha Souto-Maior

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios, que vão designados:

O Tenente Ajudante, graduado em Capitão, José Alves de Sá Mendonça, e o Alferes Joaquim Antonio da Silva, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 8, ambos do Ultramar, para fazerem o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 1.

O Tenente do Regimento de Infanteria N.° 12, Joaquim José Ramires, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 4.

O Alferes do Ultramar, Antonio José Pinto, e ultimamente regressado de Hespanha, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 12.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que os Officiaes que Commandárão Batalhões Provisorios des de 26 de Maio até que forão dissolvidos, remettão á Thesouraria Geral das Tropas, relações nominaes das praças que os compozerão, com declaração das quantias ou tempo da divida, que a cada praça se ficou restando.

Outro sim Determina o Mesmo Senhor, que os Officiaes, que em observancia das Ordens do Dia forão, ou hajão de ser mandados fazer Serviço nos Corpos do Exercito, sejão empregados em Commando de Companhia, quando pelo seu posto, ou graduação, lhes competir.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel agregado ao Regimento de Milicias de Castello Branco, Gregorio Pessoa Tavares d'Amorim, seis mezes.

Ao Capitão aggregado ao mesmo Regimento, José Sebastião de Almeida Béja, seis mezes.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 6, João Estevão da Silva Cardozo, quatro mezes.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 1, Theodoro José de Vasconcellos de Sá, prorogação de licença por mais 15 dias.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 7, Manoel Martins Corrêa, prorogação de licença por hum mez.

Ao Tenente da Companhia de Veteranos de Aveiro, Luiz Estevão Couceiro da Costa, tres mezes.

Ao Alferes do Exercito, Antonio Bernardino de Groot, prorogação de licença por sessenta dias.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 22, João da Cunha Maia, dois mezes.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Capitão do Exercito, Joaquim Borges de Medeiros, trinta dias, contados da data de hoje, para usar dos banhos thermaes do Mollêdo.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 20, Manoel Cezario Palha, tres mezes, contados da data de hoje, para convalescer em ares patrios.

Ao Alferes do Exercito, Antonio de Sousa Pereira Sampayo, cincoenta dias contados da data de hoje, para fazer uso das aguas mineraes do Gerez, ou de Chaves. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General = Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo sido demittidos do Serviço da Real Academia de Fortificação, Artilheria e Desenho o Lente do 1.° anno Lectivo da mesma Academia o Capitão addido ao Regimento d'Artilheria N.° 1, *Fortunato José Barreiros*; o Lente Proprietario da Cadeira do 3.° anno *Joaquim Gregorio de Alpoim*, Tenente Coronel aggregado ao Regimento d'Artilheria N.° 1; e o Lente Proprietario da Cadeira do 2.° anno da mesma Academia *João Carlos de Tam*, Major addido ao Real Corpo d'Engenheiros; e devendo prover-se aquelles Empregos, previne-se a todas as pessoas, que os pretenderem, que hajão de dirigir os seus Requerimentos a esta Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, até ao dia 10 do corrente mez de Outubro, com documentos, que attestem a sua conducta, e aptidão nas materias, que se propõem ensinar, para que procedendo-se ás informações necessarias se effectue o referido provimento nos concorrentes, que forem mais dignos.

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte

*Aviso:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor He Servido conceder Comboy até á altura da *Madeira*, aos Navios da Praça, que delle se quizerem aproveitar, na sahida das Embarcações de Guerra, que para alli se destinão: o que V. Ex.ª fará annunciar para conhecimento dos interessados. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 27 de Setembro de 1828. = *José Antonio de Oliveira Leite de Barros.* = Senhor Marquez Mordomo Mór.

E para constar, se mandou affixar o presente Edital. *Lisboa*, o 1.° de Outubro de 1828. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos voluntarios com que concorrêrão algumas pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora da Luz, e Carnide, e igualmente alguns Empregados no Real Collegio Militar, cujo total foi publicado na Gazeta N. 207; a saber:*

O Illustrissimo Pedro José Caupers, tendo de se prestar em outras Repartições, offerece nesta Freguezia, p. 40$000. D. Maria Striet de Arriaga Brum, p. 20$000. D. Marianna Striet, sua neta, p. 20$000. D. Anna Striet, dita, p. 20$000. O Reverendo Prior da Freguezia, Fr. Bento Luiz Botelho de Almeida, p. 20$000. Pedro Guilherme de Sá Sarmento Pimentel, Professor Sub[illegible] Primeiras Letras do Real Collegio Militar, p[illegible] [illegible]intho Pereira, p. 20$000. O Padre José Thimoteo Craveiro, p. 10$000. O Padre Bartholomeo Luiz, p. 5$000. Manoel de Oliveira Calado, p. 4$800. Pedro Gervazio Craveiro, p. 2$400. Manoel Machado, p. 2$400. Manoel Marcelino de Andrade, Boticario do Real Collegio Militar, L. 30$000. O Padre Joaquim José da Fonseca, L. 14$400. Antonio dos Anjos, L. 7$200. O Padre Manoel Felicio da Silva, m. 2$400. O Padre Manoel Alves, m. 2$400. O Padre José Luiz Ribeiro, 480. Joaquim Antonio da Costa, m. 4$800. Manoel de Seabra, m. 2$400. Antonio Francisco das Neves, m. 2$400. José Tóste, m. 1$200. O Padre João Evangelista de Campos, m. 1$200. Barbara da Encarnação, m. 1$200. Antonio José de Oliveira, 960. Mais 2 a 480.

*Empregados no Real Collegio Militar.*

João José da Cunha Fidié, p. 15$000. Manoel Maria de Castro, L. 2$400. Antonio Francisco de Araujo, p. 2$400. Ignacio José Perdigão, dito 3$600. Joaquim Antonio Fortunato, dito 2$400. Manoel Caetano Soares de Sousa Brissos, dito 5$000. João Antonio Tiberio Furtado e Silva, dito 5$000. Manoel Alvares da Silva, dito 2$400. Antonio Lente Ribeiro, m 2$400. João Lineu Jordão, p. 5$000. José Frederico Marrecos, dito 2$400. Vicente Pires da Gama, dito 2$400. Thimoteo Alvares da Silva, dito 2$400. José Tavares de Macedo, L. 2$400. Total 311$800 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### POLONIA.

*Varsovia, 25 de Agosto.*

O Primeiro Exercito debaixo do commando do Feld Marechal Conde *Sacken*, recebeo consideraveis reforços do interior da *Russia*, que se reunírão ao Exercito activo. Póde calcular-se este corpo de reserva em cem mil homens.

Todo o Exercito *Polaco*, de que o Grã-Duque *Constantino* he Commandante em Chefe, está prompto para sahir a campo, e consta de noventa mil homens, sem incluir o Exercito da *Finlandia*, que sobe a 36 ou 40$ homens. Nenhum corpo sahio até o presente do seu acantonamento.

Os Regimentos que se achão no campo de *Zarskojezbelo*, sobem a 24$ homens de tropa effectiva.

*(Gazeta de França.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 9 de Setembro.*

Escrevem de *Devenport* a 7 do corrente:

» A Não do Almirante *Russiano*, cuja sorte ha tanto se ignorava, chegou no dia 20 do mez ultimo a salvamento a *Gibraltar*, 11 dias depois de se haver apartado da Esquadra na altura das Ilhas de *Scilly*. Chegou esta noticia pelo Barco de vapôr *Eco*, que entrou aqui esta manhã com viagem de 9 dias de *Gibraltar*, e 7 de *Cadis*.

» Ha agora aqui oitocentos emigrados *Portuguezes* esperando, que os conduzão ao *Rio de Janeiro*. Consta, que se esperão outros tantos da *Hespanha*. »

Annuncião de *Plymouth* a 7 de Setembro:

»Os refugiados *Portuguezes* que aqui se achão sobem a perto de mil; estão pela maior parte em lastimosa penuria.» *(Courier.)*

*Idem*, 10.

Chegárão a *Falmouth* vindos da *Corunha* huns 300 a 400 *Portuguezes* refugiados. O resto virá em 4 embarcações, que forão enviadas para os conduzirem a seu bordo.

Affirmão, que a enfermidade do Duque de *Clarence* he mais grave do que o publico poderia presumir pelo modo de a annunciar na Circular da Corte. O primeiro ataque espasmódico foi mui forte, e até á chegada de Sir *Henrique Halford*, que se mandou procurar em grande distancia, os que rodeavão o Duque não deixárão de recear bem perigosas consequencias. S. A. R. teve allivio do ataque pouco depois da chegada dos Facultativos, apezar de ficar em estado de grande debilidade em consequencia dos resultados da molestia.

Escrevem de *París* em data de 7 do corrente:

»Annuncião as cartas de *Vienna*, de 29 de Agosto, que se havia recebido noticia de que o Almirante *Greig* havia entrado no porto de *Varna*, *e aprezado todas as embarcações que alli achára.* A' partida do Correio era geral o conflicto.

»Annuncia hum Officio Telegrafico a chegada do navio *Emulação* a *Toulon.* Esta embarcação havia dado á vela de *Navarino* no dia 24 de Agosto, tinha encontrado a 26 a 1.ª Divisão da Expedição que foi para a *Moréa*, na distancia de 80 leguas das Ilhas de *Sapienza*, e a 27 o comboy escoltado pelo Brigue *Hussar*, na altura do Cabo *Gassaro*. Tudo dava lugar a presumir-se, que estes comboys chegarião até o dia 30 ao lugar do seu destino.

»O Principe *Metternich* partio de *Vienna* no dia 25 de Agosto, para a *Moravia.*» *(Courier.)*

*Idem*, 14.

Já em outra parte dissemos a extraordinaria differença que ha entre a materia conteúda nos periodicos *Portuguezes*, e o que se denomina correspondencia particular de *Lisboa*, que apparece diariamente no velho *Times (bem como* no Courier, *e outros papeis de* Londres); onde estas cartas particulares são escritas seria pouco decoroso conjecturar, mas que todos devem lellas com duvida, ou olhallas com suspeita, ficamos justificados de o dizermos, por huma comparação dos *factos* como na realidade acontecem, com os libellos e vilipendios, que nessa correspondencia se contém.

Depois de vêrmos huma enfiada de affrontas e invectivas accumuladas sobre *D. Miguel*, que o pintão como hum tyranno sanguisedento, achamos que Mr. *Young* e Sir *C. M. Doyle*, depois de terem sido processados e convictos do que he decisivamente traição contra esse denominado inhumano usurpador, são ambos sentenciados, pagando as custas, hum em ser banido de *Portugal*, e o outro nem sequer com esta condição. Nisto nada parece haver de mui vingativo, nem descobrimos, por nenhuns outros casos authenticos, signaes alguns de severidade além daquelles, que o Direito das Gentes obriga hum Monarca a adoptar contra seus subditos refractarios ou rebeldes.

O *Times* de Terça feira (10) nos favorece com huma carta particular de *Lisboa*, que especifica hum supposto *novo acto de barbaridade* de *D. Miguel!* Hum tal Mr. *Aramburo*, natural de *Lima*, em sua viagem para *Cadiz*, foi a terra para vêr *Lisboa*; rogou-lhe o Capitão *Owen*, do Barco de Vapor, que tornasse para bordo; o que, logo no começo do caso, faz subentender, que o seu desembarque era hum pouco desacertado, ou contrario a alguma regulação Official: indo a embarcar para o Navio foi prezo pela Policia, que o levou a huma *masmorra*, sem mudar roupa; neste *horrido* lugar esperamos achar que Mr. *Aramburo*, ou seria assassinado, ou alli o deixarião ficar e perecer em immundicia e desesperação: mas que aconteceo? *Tendo os Inglezes recuzado intervir a seu favor*, não foi solto *senão — logo no dia seguinte pela manhã!*

Que a intervenção *Ingleza* teria obtido a Mr. *Aramburo* mais apressada soltura, isso prova que os sentimentos d'ElRei *D. Miguel* para com os *Inglezes* são summamente amigaveis; que os *Inglezes* não quizerão intervir a favor de *Aramburo*, isso prova, que *Aramburo* decisivamente não tinha razão; e em todo o caso, a parte que ElRei *D. Miguel* teve neste negocio parece ter sido pouco mais ou menos a mesma, que teria ElRei *Jorge IV* na apprehensão de hum Estrangeiro em *Davenport*, ou na tomadia de hum barril de aguardente em *Folkstone*, ao tempo em que S. M. hia governando o seu carrinho no Parke de *Windsor*. A's resultas, dizemos nós, he que se deve olhar. Se ElRei *D. Miguel* não desce ás minucias da Justiça e da sua administração, não deve ser censurado por aquellas occorrencias vexadoras a que são sujeitos todos os Governos; e se o faz, grande louvor se deve a Sua Magestade pela promptidão com que permittio se soltasse hum estrangeiro sem passaporte, e se desse meramente hum castigo nominal a dois estrangeiros, que fizerão quanto estava da sua parte para derrubar o seu Governo. Em summa, só temos a repetir a nossa antiga questão: — que temos nós com quem rege em *Portugal*, ou sobre o modo como *Portugal* he governado? Aos olhos dos *Inglezes* nada ha que escolher entre *D. Pedro* e *D. Miguel.* A liberdade do Povo *Inglez* não he necessaria á felicidade dos *Portuguezes*; aos olhos destes a Carta he hum desproposito. Nós jámais podemos voltar ao assumpto de legislar para outros paizes sem sentirmos vivissimo desejo de vermos algumas próvas de habilidade no legislar para o nosso; socegai a *Irlanda*, e depois ide pacificar *Portugal* (que já o não precisa)

*(John Bull.)*

*Lisboa*, 2 *de Outubro.*

No artigo que acima transcrevemos do periodico Inglez *John Bull* de 14 de Setembro, verão os nossos leitores mais huma prova do bom conceito, que aos *Inglezes* sizudos merece a suave rectidão de justiça, que em *Portugal* se está ministrando sob o feliz Reinado de hum Soberano, cujas Reaes Virtudes só desconhecem os depravados sequazes da Seita opposta á legitimidade dos Governos e á santidade da Religião.

No dia 22 de Setembro, pela huma hora da tarde, no Real Palacio das *Necessidades*, teve a honra de beijar a Mão, e dar graças a Sua Magestade ElRei N. S. pela Sua desejada Exaltação ao Throno, o Deputado por parte da Camara, Clero, Nobreza, e Povo da leal e valorosa Villa de *Campo Maior*, o Desembargador da Casa da Supplicação *José Joaquim Carneiro de Carvalho*; que nessa occasião teve igualmente a honra de recitar na Augusta Presença de Sua Magestade a seguinte Felicitação, que a Camara submissa, e respeitosamente Lhe dirigio:

»Senhor, — A Camara da valorosa e sempre leal Villa de *Campo Maior*, faltaria ao mais sagrado dever se demorasse por mais tempo em levar á Augusta Presença de Vossa Magestade os votos de fidelidade, e vassallagem, que todo o Povo desta Villa vem hoje repetir a Vossa Magestade a Quem, como seu legitimo Soberano, e natural Senhor, ousa dar os parabens pela Sua feliz Exaltação ao Throno *Portuguez*, ao qual Vossa Magestade era já ha tanto tempo chamado, não só pela expressão voluntaria, e espontanea do leal Povo *Portuguez*, mas

tambem por força das antigas, e venerandas Leis Fundamentaes da Lusitana Monarquia.

» Havia já longos dias, Excelso Senhor, que esta Villa sempre fiel, tinha tido a extremada gloria de acclamar a Vossa Magestade, mesmo quando abandonada á perseguição, e ao frenezi revolucionario, sustentado pelos partidistas, e ferozes inimigos de Vossa Magestade, se via privada do melhor de seus Soberanos, que fataes destinos havião desterrado para longe do hoje affortunado *Portugal* com a Adoravel Presença de Vossa Magestade; porém mais solemnemente fez essa Acclamação já depois da suspirada vinda de Vossa Magestade no memorando dia 25 de Abril deste anno, exhibindo assim hum publico testemunho do apreço em que tem os titulos que a qualificão de leal, e valorosa, que lhe forão concedidos pelo Senhor Rei *D. João VI* de saudosissima memoria, desenvolvendo sua fidelidade, e seus devidos esforços pela sustentação do Throno do legitimo Herdeiro daquelle Augusto Senhor, manifestando assim, além do seu dever de honra, e gratidão, pela concessão de tão gloriosos titulos seu sincero jubilo, e decidido enthusiasmo por Vossa Magestade, propondo-se igualmente a mostrar em todas as crizes ainda as mais arriscadas, e perigosas, em seu leal porte, seu natural brio, e fiel adhesão á justa Causa da Legitimidade de Vossa Magestade. Agora porém, que esta Villa vê sustentados, e decididos com a maior legalidade, os seus desejos, e esperanças rematadas pela venturosa Exaltação de Vossa Magestade ao Solio *Portuguez*, que tão clara, e terminantemente Lhe pertencia, vem prostrada acatadamente ante os degráos do Throno de Vossa Magestade depositar nelle os mais espontaneos, e puros votos da sua fiel dedicação, rendida obediencia, e céga vassallagem, protestando a Vossa Magestade aquella firmeza de caracter inseparavel de honrados Vassallos *Portuguezes*, como estes se ufanão de ser, julgando por seu maior timbre, e mais apreciavel galardão o haverem sustentado com denodo os titulos que lhe forão outorgados em favor de Vossa Magestade para Quem com duplicado prazer os reservavão; esperando justamente, que Vossa Magestade rompendo o véo de antigas falsidades, que tem obscurecido o horizonte *Portuguez*, irá descobrir com vistas penetrantes as uteis verdades, que são só pela Providencia reservadas ao Alto Genio de Vossa Magestade, que fechando assim o ultimo anel da luminosa cadêa dos felizes destinos destes Reinos, porá com elles o derradeiro realce á ventura, e gloria dos *Portuguezes*, que principiarão de novo a ser olhados no ditoso Reinado de Vossa Magestade, com terror da *Europa*, e com assombro do Mundo inteiro.

» Deos guarde a Vossa Magestade como a todos he mister, e convém. *Campo Maior*, em Camara, aos 23 de Agosto de 1828. = Eu *José Victorino Machado*, Escrivão da Camara o sobrescrevi. = O Juiz de Fora como Presidente, *Francisco Cardia Neto*. = 1.° Vereador, *Francisco Henriques de Aguiar*. = 2.° Vereador, *Joaquim José de Sequeira*. = 3.° *Vasco Sardinha Galvão*. = Procurador do Concelho, *José Martins Dantas*. »

Sua Magestade recebeo a Deputação mui benignamente, Agradecendo á Camara, e Habitantes daquella leal, e valorosa Villa seus honrados sentimentos, Dizendo, que sempre desejaria concorrer para o seu bem.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz o N.° 2.° da *Besta Esfolada*, por *José Agostinho de Macedo*: vende-se por 80 rs. em *Lisboa*, nas lojas do costume.

*Annuncios.*

Na travessa de *Estevão Galhardo* N.° 3, quarto andar, aos *Martyres*, se ensina Filosofia Racional e Moral, e o primeiro anno Mathematico.

Na travessa das *Mercês* N.° 14, 3.° andar, assiste hum bom professor de flauta, que se propõe a dar lições pelas casas particulares, e na sua, por preço modico: ensina pelos mais approvados methodos do Conservatorio de *Paris*.

Arrendão-se (a começar no corrente Outubro) a quinta com arvores de fructa, vinha, parreiras, e oliveiras, e terras extramuros da mesma quinta, com parreiras, e olivaes, a *S. João dos Bem Casados*, pertencente á Excellentissima Condessa de *Anadia*. No Palacio do mesmo sitio acharão com quem tratar do ajuste, as pessoas que pretenderem tudo junto ou separado.

Na loja da Gazeta se dirá quem precisa de huma criada de meia idade que tenha quem a abone, para fazer todo o serviço de huma casa de pouca familia.

Desencaminhárão-se duas cautellas para receber Titulos de Divida Publica, a 1.ª pertencente a *Manoel Luiz de Amorim*, sua filha, e enteada com o N.° 21,088; a 2.ª de *D. Maria Eulalia Gonsalves da Silva*, com o N.° 21,086: quem as achasse as póde entregar, na rua do *Crucifixo* N.° 28, a *Joaquim José de Oliveira*, que foi quem as recebeo.

Quem achasse huma cadelinha perdigueira branca com malhas pretas, de quatro mezes, e a quizer restituir, poderá dirigir-se ás casas da viuva de *Adrião*, na rua da *Magdalena* N.° 43 B, 1.° andar, e lá receberá suas alviçaras.

Quem quizer comprar hum casal, sito em *Maçamá*, Freguezia de *Barcarena*, denominado o *Olival*, dirija-se á rua da *Saudade* N.° 6, primeiro andar.

Quem quizer arrendar humas terras sitas nos campos de *Anços* e da *Povoa* em *Monte Mór o Velho*, Comarca de *Coimbra*, pertencentes ao casal do fallecido *Luiz José de Brito*; dirija-se á *Boa Morte*, rua do *Patrocinio* N.° 53, onde poderá tratar o seu ajuste, ou em *Condeixa* na quinta do *Travas*. O arrendamento terá principio em Janeiro de 1829.

Quem quizer alugar hum quarto em 2.° andar N.° 4, na rua larga de *S. Roque*, póde dirigir-se ao dito andar.

Na Real Fabrica ás *Necessidades* se vendem baetilhas de algodão de superior qualidade, cobertores de papa, mantas de pastor, e flanella de lã, tudo por preços commodos.

Nos dias 6, 7, e 8 do corrente, pelas 11 horas da manhã, se hão de aforar no Hospital Real de *S. José*, varias propriedades urbanas, que o mesmo possue em *Paço d'Arcos*, termo d'*Oeiras*: as pessoas que pretenderem tomar parte neste contracto, acharáõ na Contadoria do referido Hospital, tanto as condições delle, como huma relação circumstanciada das ditas propriedades.

Na tarde do dia 8 do corrente se arremata em praça publica do Deposito Geral com o abatimento da quinta parte do seu valor, huma propriedade de casas sitas na travessa de *S. Bartholomeu*, junto quasi á porta do Castello, com os N.° 18 e 19, avaliadas na quantia de 380$ rs.; e he Escrivão da arrematação *Couto*

No dia 15 de Outubro do corrente anno, ás onze horas da manhã, na travessa do *Pombal* N.° 74, em casa do Juiz dos Orfãos da Repartição do Meio, se ha de proceder ao traspasse do arrendamento do Morgado na Ilha *Graciosa*, com as condições que se podem ver no Cartorio do Escrivão *Antonio Gaudencio Matos e Lemos*, travessa do *Assougue Velho* N.° 19.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 236. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 4 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

*Relação dos Bachareis, que por Decretos de 22 de Setembro de 1828, forão despachados para os lugares de Letras abaixo declarados:*

Para o lugar de Juiz de Fóra d'*Alfandega da Fé*, Francisco Guedes Monteiro.

Para Juiz de Fóra dos *Arcos de Val de Vez*, Antonio Duarte da Fonseca Lobo.

Para Juiz de Fóra de *Castello-Branco*, Thomaz de Brito Martins Macedo e Guedes.

Para Juiz de Fóra de *Cezimbra*, Luiz de Mello d'Almeida Soares d'Albergaria e Castro.

Para Juiz de Fóra de *Monchique*, José de Mello Toche Soares.

Para Juiz de Fóra de *Villa Velha do Rodão e Sarzedas*, Antonio Gomes Nogueira Accursio das Neves.

Os referidos Bachareis deverão immediatamente passar a tomar posse, pelos seus Decretos, de seus respectivos lugares, ficando obrigados a tirar a sua Carta no prazo de seis mezes; e devendo entender, que qualquer demora que não justifiquem, em tomar posse, será considerada como huma desistencia do lugar em que cada hum delles he provído, para o ser em outro Bacharel.

Por Decretos da mesma data foi o Bacharel Francisco de Magalhães Mascarenhas, actual Juiz de Fóra de *Taboaço*, mandado acabar o tempo, que lhe falta do seu triennio, no lugar de Juiz de Fóra de *Cascaes*.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo sido demittido do serviço do Real Collegio Militar o Substituto das Cadeiras Militares, e de Mathematica, *João Antonio Tiberio Fortunato e Silva*; e devendo prover-se aquelle Emprego, previne-se todas as pessoas que o pertenderem, hajão de dirigir seus Requerimentos a esta Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, até ao dia 10 do corrente mez de Outubro, instruidos com documentos, que attestem sua aptidão nas materias, que respeitão ás ditas Cadeiras, para que procedendo-se ás informações necessarias, se effectue o provimento naquelle dos concorrentes, que for mais digno.

### Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

*Edital.*

Em Consulta de 18 de Setembro proximo passado, sobre Requerimento de Parte, propoz a Sua Magestade a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, que seria conveniente Ordenar-se, que na Repartição onde se sellão os Papeis depois de escriptos, se sellassem com a taxa de vinte réis cada meia folha todos os Papeis que as Partes, por terem de os produzir em Juizo, alli apresentarem para serem sellados, e que não forem expressamente comprehendidos em alguma das classes, que a Carta de Lei de 24 de Abril de 1827 mande escrever em Papel-sellado, e que, como estes Papeis, juntando-se a Autos, vinhão a ter a natureza de Papeis Forenses, deveria o seu producto ser remettido á Junta dos Juros, aonde se arrecada, na conformidade do artigo 2.º da citada Carta de Lei, a importancia de todo o outro rendimento do Papel Forense; escripturando-se no Livro em que na dita Repartição do Sello se lança o producto do que pertence á referida Junta: e Foi Sua Magestade Servido Resolver a mencionada Consulta, em 20 do dito mez e anno, Conformando-Se com o Parecer da Junta, e Ordenando que assim se faça publico, para que chegue ao conhecimento de todos. O que a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber, para ter a devida execução. *Lisboa*, dois de Outubro de mil oito centos vinte e oito. = (Assignados) *Francisco Ribeiro Dosguimarães.* = *Luiz José Ribeiro.*

### Real Erario.

No dia 7 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Géral dos Ordenados os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno, das folhas a saber: Paço da Madeira; Administração do dito; Portos Seccos; Administração dos ditos.

No dia 8, os mesmos mezes das seguintes folhas: Meza do Sal; Casa dos Cincos; Consulado d'Alfandega.

*Relação das Pessoas residentes na Freguezia de Santa Isabel, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 213, a saber:*

O Prior da Freguezia D. Antonio da Annunciação Avelino, L. 50$000. Bento Vasques Alves da Silva, Correio d'Ordens da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, addido á Montaria Mór do Reino, L. 4$800. José Pinto, Encarregado da Direcção da Pequena Posta de Lisboa, L. 4$800. Maximiano Freire de Andrade, Escripturario da Intendencia Geral da Policia, m. 1$200. Hum Official Militar desempregado, m. 2$400. D. Anna Rita de Magalhães Coutinho, m. 1$200. João Pedro de Andrade, p. 2$400. Domingos Alves Pieres, p. 1$200. Excellentissima D. Juliana Leonor da Cunha, m. 2$400. Anonima, m. 2$400. D. Antonio José Salustiano da Silveira, p. 2$400. Reverendo João Antonio de Amorim Castello Branco, L. 4$800. Antonio Pedro de Castro, Capitão Tenente, m. 1$200. Antonio Fortunato Rodrigues Lavaredas, L. 4$800 O Reverendo José Joaquim Rebello, Coadjutor da Freguezia, m. 2$400. O Reverendo João Chrisóstomo Luiz Pereira,

Coadjutor da Freguezia, m. 2$400. Anna Joaquina do Rozario, m. 800. Ignacio Rodrigues, p. 2$400. D. Josefa Julia de Menezes Lemos Carvalho, p. 10$000. Ruy Gil Magro de Almeida Camara Manoel, L. 5$000. Bernardo Xavier Nery Feio, L. 2$400. José Joaquim Pereira, Capitão Tenente, L. 4$800. João Baumbergo, p. 1$200. Miguel Antonio Ferreira, p. 1$200. D. Engracia Maria de Figueiredo, 800. Francisco José da Silva Negrão, 1$200. Manoel João, L. 3$200. Antonio de Abreu, m. 4$800. João Garcia, L. 4$800. Antonio Apolinario de Araujo, p. 1$200. Antonio José Pinheiro de Vasconcellos, p. 1$200. Pedro Carlos d'Abreu Rozado, Escrivão da Casa da India, L. 4$800. Francisco Lourenço Guimarães, 960. Desembargador José Maria de Almeida Beltrão Seabra, L. 20$000. João José de Oliveira, m. 2$400. Lourenço Correia Lopes, L. 4$800. Caetano José Pessoa, p. 2$400. Thereza Bernarda, 960. Patricio da Silva, p. 1$200. Manoel Marques, L. 2$400. Cazimiro Joaquim Lucio, L. 4$800. F. J. P. A., p. 4$800. D. Anna Magdalena, e suas Irmãs, L. 4$800. D. Julianna Roza de Albuquerque, 960. Reverendo Desembargador Miguel Paes de Figueiredo e Sousa, 20$000. João Chrisostomo do Couto e Mello, m. 2$400. José Grammatica, p. 2$400. Desembargador João Antonio Maier, L. 9$600. Marcelino Antonio Penna Guião, p. 5$000. Manoel Maria Pinheiro da Silva Barboza, Diamanteiro, m. 2$400. J. M. F. P. S., p. 1$200. Reverendo Abbade Francisco Cardozo de Mendonça, p. 10$000. Desembargador Domingos Monteiro de Albuquerque, 1$920. Desembargador Miguel Joaquim Caldeira, 9$600. D. Hellena Pinto de Moraes Sarmento e Brito, L. 2$400. Carlos Luiz Mér, m. 1$200. Doutor José Gomes, p. 2$400. Reverendo Padre L. M., 960. D. J., 960. Bento Manoel Rodrigues, Mestre de Calçadas, p. 12$800. Gonçalo Barba Alardo, L. 2$400. Desembargador Diogo Vieira, m. 4$800. Antonio Faustino Pereira, m. 2$400. Antonio Simões de Oliveira, L. 10$000. D. Ignacia Candida Rego Barreto de Magalhães, 960. Manoel Cezario Chaves, p. 1$200. Excellentissima D. Izabel Margarida Riege do Valle, m. 2$400. D. Maria Joaquina Leocadia Moreira, 960. Francisco José de Azevedo huma Cedula de 7$360. D. Maria Joanna, 800. Victorino Antonio da Rocha Cabral de Quadros, p. 5$000. D. Feliciana Cazimira Perpetua da Silva, 960. Bento Ignacio Pedroso, 960. Joaquim José de Almeida, L. 2$400. Izidoro Manoel de Passos Botelho e Alvim, 960. Francisco de Sousa e Andrade, 960. José Cahys, m. 2$400. Francisco José Pereira de Noronha, 1$440. Reverendo Padre Bernardo M. Dermatt Irlandez, m. 2$400. T. C. d'A. C. e V., L. 2$400. Estevão João de Carvalho, 1$440. João Francisco, p. 1$200. O Desembargador Intendente Geral da Policia, José Barata Freire de Lima, L. 9$600. D. Anna Eduarda de Oliveira Gijó, p. 2$400. Luiz de Lemos, p. 2$400. Joaquim Alves Seabra, p. 1$200. Thomaz de Aquino Coutinho Barriga, L. 20$000. José Mariz d'Abreu e Oliveira, 1$200. Justinianno José de Azevedo Neto, L. 9$600. O dito Justiniano José de Azevedo Neto mais hum Recibo de divida da Botica do Hospital Militar do valor de 12$690. Antonio Rodrigues, p. 1$200. Caetano José de Castro, 600. Manoel de Magalhães, 2:400. João Ferreira Guedes, 2$400. Maria José Lemezes, 600. José Garcia, p. 10$000. Mais 15 a 480, 8 a 240, 3 a 200, 8 a 120, e 360 em quantias menores. Total 419:500 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Moradores da Freguezia de Santa Maria de Loures, termo desta Cidade, que offerecêrão Donativos para as urgencias do Estado, cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 201.*

O Reverendo Vigario Francisco de Borja Ferreira, L. 14[illegible]. O Reverendo Cura Francisco Gomes, m. 1$440. O Reverendo Padre Luiz Ferreira de Carvalho, L. 10$. O Reverendo Padre José Luiz Coutinho, L. 4$800. O Reverendo Padre Ignacio Fernandes m. 4$800. O Reverendo Padre Izidoro dos Santos, m. 2$400. O Reverendo Padre Tiburcio Marques, m. 2$400. O Reverendo Padre Antonio Teixeira Pessoa, m. 1$200. O Reverendo Padre José Alves, m. 1$200. José Pereira d'Abreu, m. 4$800. Joaquim Bernardes, m. 1$200. Manoel Francisco, m. 1$200. João Antonio, Çapateiro, m. 1$920. O Escrivão João Ignacio Henriques, p. 5$000. Antonio de Gouvêa, Padeiro, m. 1$440. Joanna Barbara, viuva, p. 5$000. José da Costa, seu irmão, p. 5$000. Cazimiro José d'Oliveira, m. 1$200. Francisco Luiz Coutinho, L. 2$400. Francisco Damazo Chaves, m. 1$200. Francisco Gomes de Leiros, p. 1$200. José Paulo Fernandes, L. 2$400. Francisco Simões Saramago, m. 1$200. Claudina Maria, viuva, m. 2$400. Francisco da Luz, 960. João Loza, m. 1$200. Ignacio de Miranda, m. 4$800. Jeronymo Manoel, m. 960. Francisco Antonio, m. 2$400. Joaquim Vicente, 960. O Capitão José Dias de Carvalho, p. 5$000. O Ajudante Manoel Pedro Romão, p. 1$200. Domingos da Silva Casquilho, 960. O Capitão Antonio José Romão, 960. Joaquim dos Santos, 960. Bonifacio dos Santos, 960. Sebastião dos Santos, m. 2$400. Joaquim dos Santos, 960. Manoel Rodrigues, Ferreiro, 960. Antonio Carvalho de Figueiredo, m. 1$200. Francisco José da Roza, 960. Maria da Conceição, viuva, m. 4$800. José Lourenço, m. 1$200. Joaquim Lopes, 960. José Lopes Evora, m. 2$400. Ambrozio dos Santos, m. 1$440. Gregorio Ferreira, m. 1$440. José Gonçalves, p. 1$200. José Joaquim Brazileiro, 960. Manoel Fernandes, 960. Bento Gonçalves, p. 1$200. Manoel Nunes, m. 2$400. Caetano Nunes, p. 2$400. João Francisco de Carvalho, m. 4$800. Francisca Maria, viuva, 960. João Vicente, 960. João Simões da Pena, 960. Malaquias Simões, 960. João Simões Chacozo, m. 2$400. Joaquim dos Passos Mascarenhas, p. 20$000. Gaspar José do Couto, p. 2$400. José Lourenço, p. 20$000. Maria Joaquina, viuva, 960. Ignacia Maria, viuva, m. 1$200. O Alferes Joaquim José Simão, L. 4$800. D. Maria Magdalena, p. 1$200. Domingos Joaquim Barbeiro, m. 2$400. João Lourenço Serrão, m. 4$800. Joaquim Carvalho, p. 1$200. Alexandre Ramos, 960. Manoel Pedro de Sousa, m. 2$400. Bento Simões, Moleiro, m. 2$400. Antonio Gomes Alturas, m. 2$400. Pedro Simões, Lavrador, m. 960. Antonio Carvalho, dito, m. 2$400. Manoel Luiz Coutinho, m. 1$200. O Padre Capellão da Ponte de Louza, e Torre das Trotas, m. 13$820. O Padre Capellão de Caneças, m. 12$450. Thereza da Conceição, e seus filhos, em Titulo de Divida Publica, 44$. O Padre José Rodrigues de Queiroga, m. 4$800. Diversas pessoas em pequenas quantias, ao todo em m. 33$980. — Total 321$130. = *Joaquim Fernandes Couto.*

COMMISSÃO DA SAUDE PUBLICA.

*Edital.*

A Commissão da Saude Publica, cumprindo hum dos mais restrictos deveres de sua importante incumbencia, faz saber, que na data de hoje recebeo hum Officio do Consul Geral de *Portugal* em *Gibraltar*, cujo theor he o seguinte:

»O meu ultimo Officio a V. S. foi em 16 do corrente. A Febre Amarella continúa, e já adoecem della diariamente de 40 a 50 pessoas; porém não consta, que as victimas passem de 8 por dia.

»Contão-se mais de 6:000 Individuos Militares, e Paizanos acampados no Campo neutro; 2:000 embarcados nesta Bahia; e 2:000 emigrados para varios pontos. Já este Governo vai perdendo as esperanças de atalhar a molestia. — Deos guarde a V. S. — *Gibraltar* (Campo neu-

tro) 20 de Setembro de 1828. = Illustrissimo Senhor Doutor *Joaquim Xavier da Silva.* = *José Agostinho Porral.*»

E porque este authentico Documento expressamente declara não só a natureza, mas tambem os progressos do contagio, que infelizmente se desenvolveo naquella Praça, exigindo por isso a execução das mais cautelosas providencias, a fim de salvar estes Reinos dos horrores de tão mortifero flagello; e posto que a mesma Commissão tenha feito estabelecer mui energicas medidas, sendo destas huma parte as que fez publicar no Edital de 17 do presente mez, e outras que teve a honra de levar á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, que merecêrão a Sua Real Approvação, esperando que todas sejão exactamente observadas, pois que confia na decidida cooperação das Authoridades tanto Civis como Militares, não só porque hum tal objecto significa por si mesmo a sua transcendencia, e impõe a maior responsabilidade, mas sobre tudo porque ha merecido a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor as mais positivas, e terminantes Deliberações:

A Commissão com tudo se reconhece nas penosas circumstancias de augmentar o rigor das especificadas providencias, fundadas na expressa disposição dos Regulamentos Sanitarios, cuja infracção em época tão arriscada indubitavelmente attrahirá a applicação das mais fortes penas; e nestes termos ordena:

1.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos, não só procedentes de *Gibraltar*, mas tambem dos Portos de *Algesiras*, *Tarifa*, e *São Roque*, não sejão admittidas em Porto algum destes Reinos, seja qual fôr a natureza da sua carga, ainda vindo em lastro, com boa saude da Tripulação.

2.° Que se observem em todo o seu vigor os Artigos 3, 4, 5, e 6 do Edital de 17 do presente mez.

3.° Que constituindo huma essencial parte dos meios adoptados para a segurança da Saude Publica a boa escolha dos Guardas de Saude, que dentro das Embarcações devem preencher o respectivo serviço, fica por tanto permittido a todos os Guardas Móres de Saude nos Portos do Reino a livre escolha daquelles, que forem mais do seu conceito, ficando os mesmos Guardas Móres responsaveis pelos abusos que se praticarem.

4.° Que devendo ter exacta observancia todos os Artigos do Capitulo 22 do Regimento da Saude, se recommenda mui positivamente o que determina o Artigo 9, relativamente ás declarações dos Mestres das Embarcações no Auto das perguntas, e ás penas a que ficão sujeitos no caso de faltarem á verdade.

5.° Que se considerem em perfeito vigor os Capitulos do Regimento da Peste, publicado em 20 de Dezembro de 1695, na parte que fôr applicavel ás presentes circumstancias.

E para que chegue á noticia de todos, e não se possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os Lugares publicos dos Portos destes Reinos. *Lisboa*, 30 de Setembro de 1828. = Doutor, *Joaquim Xavier da Silva.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 6 de Setembro.*

Acabamos de receber os seguintes Buletins:

*Operações contra Chumla, 7 de Agosto.*

Depois da partida de S. M. no dia 2, nada occorreo de notavel em *Chumla*, á excepção do fogo d'artilheria entre os atiradores dos nossos postos avançados, e os atiradores *Turcos*.

No dia 3, o Tenente General *Ivanoff*, que se achava com parte da sua Divisão em *Tcheflyk*, completou a fortificação da sua posição.

No dia 5, os Destacamentos ás ordens do General Principe *Maladoff*, fizerão hum activo reconhecimento na ala esquerda do inimigo, des de a aldêa de *Maino* até *Booular* por *Kedikesi*.

Este destacamento não encontrou os *Turcos* em parte alguma, porém reconheceo com exactidão a situação do local, e notou que o inimigo tinha sobre huma serie de alturas, que tocavão na sua ala esquerda, vastos intrincheiramentos flanqueados por bastiões.

A Cavallaria *Turca* não sahio da praça. Segundo as noticias dos *Bulgaros*, que se refugiárão com nosco, a praça se acha falta de viveres, e muito especialmente de forragem. Consta das mesmas informações, que o Seraskier *Hussein* Bachá recebêra de *Constantinopla* huma partecipação Official de que lhe não podião enviar reforço; por isso que todas as tropas cuja presença não era necessaria na Capital devião partir para a *Moréa*.

No dia 6 foi o General *Rudiger* enviado com hum Destacamento d'Infanteria, Cavallaria, e Artilheria para reconhecer a ala direita do inimigo na direcção de *Tcheflyk* até *Kostees*. Antes de o Destacamento haver sahido da posição que tomára perto de *Tcheflyk* o Tenente General *Ivanoff*, havião os nossos Piquetes notado, que tendo hum corpo de 2$000 *Turcos*, em grande parte composto de Cavallaria, partido dalli, se dirigira por *Kostees* a *Este Stamboul.*

O Tenente General *Rudiger* logo marchou sobre *Este Stamboul*, a fim de interceptar o inimigo, depois de haver ao mesmo tempo destacado partidas para observarem os seus movimentos. Tendo estas partidas descoberto o inimigo, depois de haverem passado por detraz da aldêa do *Draghikini*, dirigírão a sua marcha sobre *Tcholykarak.*

Tendo o Tenente General *Rudiger* concluido, que este Destacamento era destinado para escoltar transportes que devião ir para *Chumla*, fez alto em *Este Stamboul*, e tomou huma posição, que o habilitará para cortar a retirada ao inimigo.

*Operações contra Varna. Julho 30 (11 d'Agosto.)*

Des de o dia 5 a 11 construimos na falda das alturas occupadas pelas nossas tropas, cinco reductos, que cobrião o espaço entre o mar e a planicie, que fica diante do Golfo. Além do que nos detivemos na noute do mesmo dia a fim de construir hum sexto reducto, na margem do mesmo golfo, que rematará a linha do nosso bloqueio pela parte do Norte.

Na manhã do dia 7 fez o inimigo vigorosa sortida para nos arrojar da nossa posição; porém depois de sanguinario conflicto, que durou até o pôr do Sol, foi repellido, e se retirou para a praça depois de haver soffrido grave perda.

No mesmo dia começou huma Fragata e huma Bombardeira a bombardear a praça; continuárão esta operação com feliz exito apezar de vigoroso fogo da praça. Estes vasos serão rendidos por outros, quando fôr necessario.

Durante a noite do dia 7 até á manhã do dia 8 destacou o Almirante *Greig* alguns barcos debaixo do commando do Capitão da 2.ª Classe *Melikhoff*, Chefe do seu Estado Maior, a fim de aprezar a Esquadrilha *Turca*, estacionada junto á praça. Favorecido pela obscuridade da noute, avançou o Capitão *Melikhoff* em completa ordem e perfeito silencio, navegando ao longo do Cabo *Galata*. Fez o gyro do golfo, e tendo passado pela pôpa da esquadra inimiga, rapidamente avançou contra ella. O inimigo não observou a manobra dos nossos barcos senão

* 2

quando se achava na distancia de meio tiro de pistola delles.

O tremendo fogo da artilheria e mosqueteria, que a Esquadrilha rompeo de repente, não foi capaz de atalhar os nossos intrepidos marinheiros: com o seu costumado valor e vivas acclamações atacárão os vasos *Turcos*, captorárão todos sem excepção, apezar de desesperada resistencia, e os levárão a reboque para a Esquadra, debaixo do tremendo fogo da praça.

Quatorze Navios, dous Barcos armados, 5 peças de artilheria, grande quantidade de munições, e muitos prizioneiros entre os quaes se conta o Commandante da Esquadrilha, são o fructo de tão destemida empreza, que foi coroada com o mais completo e feliz exito á vista do Capitão Bachá, que commanda em *Varna*.

Tivemos nesta acção 4 mortos e 27 feridos. Entre os ultimos se achão tres Officiaes e hum Marinheiro. A perda do inimigo he muito mais consideravel. Além dos que morrêrão durante a acção, pereceo a maior parte dos que se achavão a bordo das embarcações, por isso que tentando escapar a nado se afogárão.

No dia 9 fez o inimigo nova tentativa para nos desalojar das nossas posições; porém graças ás judiciosas disposições do General Ajudante de Campo Principe *Mentschikoff*, e ao brilhante valor das nossas tropas, foi o inimigo repellido e perseguido até o pé dos baluartes.

A Infanteria *Turca* regular carregou quatro vezes sobre o Regimento 14 de Caçadores, e o 2.° Batalhão do Regimento 13. Todas as quatro vezes foi o inimigo recebido á ponta da bayoneta, e repellido até ás portas da praça sem receber de nós hum só tiro. Este conflicto, que durou todo o dia, só nos causou leve perda.

Nestas sortidas só tivemos 37 feridos, e 25 mortos, ou que faltárão. O valoroso Coronel *Leventkell*, Commandante do Regimento de *Nisoff*, infelizmente perdeo o braço esquerdo nesta acção.

O inimigo tem estado occupado dous dias inteiros em sepultar os mortos, o que prova a magnitude da sua perda. O General Ajudante de Campo Principe *Mentschikoff* destacou para a parte meridional da praça de *Varna*, que ainda se não atacou, algumas partidas para destruir os comboys, que possão tentar o penetrarem alli vindo da outra parte das montanhas de *Balkan*.

*Operações contra Silistria. Julho 15 (27).*

O General *Roth* d'Infanteria participa, que nos dias 23, 24, e 25, havia o inimigo feito algumas sortidas, que as nossas tropas havião repellido com pequena perda da nossa parte.

Elles havião levantado algumas fortificações nas alturas, que tocavão na ala esquerda do corpo occupado no bloqueio. *(Courier.)*

*Idem.*

Mr. *Fox*, Consul *Brazileiro* em *Plymouth* destinou alguns sotãos *(store-lofts)* em *Coxside*, como temporario alojamento e acommodação dos enfermos refugiados *Portuguezes*. Tão depressa se achem promptos os transportes partirão para o *Brazil*.

*Idem.*

Quarta feira, anniversario da Coroação de S. M. o Imperador da *Russia*, dérão as embarcações *Russianas* no *Sunda* huma salva pelas 11 horas, para solemnisar aquelle acontecimento: os vasos *Britannicos* de guerra içárão as suas bandeiras.

Os navios de guerra *Russianos* já se achão reparados, e presume-se, que dentro de hum ou dois dias proseguírão a sua viagem. Devemos fazer a justiça tanto á Officialidade como aos marinheiros de dizer, que não tem havido durante a sua estada aqui hum só exemplo de irregular procedimento da sua parte, e que se não tem visto *Russiano* algum embriagado na rua. O seu proceder tem sido pelo contrario mui louvavel, manifestando a melhor disciplina. Mostrão sêr homens mui benevolos, e de boa indole. *(Plymouth and Davenport Journal.)*

*Idem*, 8.

Posto que as noticias de *Colombia* não sejão mui recentes, com tudo possuem bastante interesse. *Bolivar* foi acclamado Dictador pela maioria dos Estados.

Chegou o Barco de Vapôr de *Hamburgo* com folhas até o dia 5. Vemos por hum artigo de *Odessa*, que o Imperador se achava alli no dia 24. O Imperador e a Imperatriz assistírão naquelle dia ao *Te Deum*, que se celebrou na Cathedral, em consequencia da tomada da praça de *Achalkalak*.

Escrevem de *Constantinopla* em data de 14 de Agosto: » Estamos aqui todos em armas. O commercio se acha totalmente parado. Espera-se que a 20 de Agosto se arvore o Estandarte do Profeta, e que o Sultão parta para o campo de *Redschid Bachá*. » *(Courier.)*

---

*Lisboa, 3 de Outubro.*

O correspondente do *Courier*, que o illustra sobre as cousas de *Portugal*, tratando da Ilha da *Madeira*, participou-lhe gravemente em hum artigo de 19 de Agosto o seguinte:

» O Governador está fazendo todo o esforço para fortificar aquella Ilha, *e está resolvido a resistir até á extremidade*. Aos *individuos* de todas as nações se deo a escolher o sahir da Ilha, ou pegar em armas na sua defeza. (!!!) Os vasos que partirão de *Lisboa* para a subjugar, *não tinhão mais do que a metade das suas tripulações*; a força militar não excedia a dois mil homens.

» A *Madeira*, tão fortificada pela natureza, *tendo algumas cabeças com sangue frio*, *e generosos corações*, *poderá fazer resoluta defeza*. (With a few cool heads and generous hearts Madeira may make a bold defence!!!). »

A defeza foi tal qual se devêra esperar de cabeças em tudo similhantes á do tal correspondente, e seus allucinados collegas, que tem mais geito para mentir do que para combater. Já de volta para o *Funchal*, depois da vergonhosa derrota, que acabava de soffrer, mandou *Valdez* publicar, que acabava de conseguir assignalada victoria, e tudo isto só com o fim de que lhe não faltasse o tempo para fugir para bordo da *hospitaleira* Corveta, com os outros heroes, dignos socios e actores de tão detestavel farça. *Veni*, *vidi*, *fugi*, he a devisa de todos estes impostores. Por não os ter esperado tão cobardes he que talvez o *Courier* (e muita gente boa) acreditava as *grandes* façanhas da resistencia de taes heroes naquella *Malta*, ou naquelle *Gibraltar*; porém o facto poz ao *Courier*, como se costuma dizer, com *a alma a huma banda*, bem como acontecera aos nossos calculistas das resistencias liberaes; e não teve remedio o pobre e afflicto *Courier* senão publicar *com grande repugnancia e magoa*, como elle mesmo confessa em sua narração do facto, que a *Madeira* foi tomada por pequenas forças, e em hum só dia. Se o correspondente do *Courier* se envergonhará de continuar a illudillo, não sabemos, nem o esperamos; porque he provavel ser alugado para isso mesmo, e assim ganha a vida, serve quem lhe paga, e ao mesmo tempo reeterniza entre os maximos mentirosos.— Não podemos affirmar se he outro que tal, ou meramente a Imprensa do *Courier*, que teve a habilidade de fazer hum porto de mar em *Braga*, pois na folha de 11 se lê o seguinte: » *Braga*, 25 de Agosto. O Brigue Marroquino *ElRabel Hahed*,

commandado pelo Almirante *Abderraman Bretel*, chegou hontem a *este porto!!*" — Este erro, que julgamos typografico, parece feito ácinte para dar aos seus leitores o acepipe de huma gargalhada.

No dia 22 do corrente mez de Setembro, no Real Palacio das *Necessidades*, tiverão a honra de beijar a Mão, e darem Graças a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor pela Sua Exaltação ao Throno, os Deputados pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Provesende*, o Doutor *Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva*, Vice-Reitor da Universidade de *Coimbra*, e o Desembargador da Casa da Supplicação *José Joaquim Carneiro de Carvalho*, que dirigio a Sua Magestade huma mui submissa, e respeitosa felicitação por tão desejado acontecimento; que o mesmo Augusto Senhor Se dignou ouvir com aquella summa bondade, e incomparavel benevolencia, que tanto O caracterizão; Mostrando-Se sensivel ás expressões de fidelidade, amor, e vassallagem, que a Camara, e habitantes daquella Villa Lhe tributavão. — Depois passárão os mesmos Deputados ao Real Palacio d'*Ajuda* para felicitar a Sua Magestade a Imperatriz Rainha, que mandou agradecer á Deputação os comprimentos, que respeitosamente Lhe tinha enviado por tão plausivel motivo.

*O Excellentissimo e Reverendissimo Prelado de Bragança e Miranda dirigio aos seus Diocesanos a seguinte Pastoral:*

D. Fr. *José Maria de Santa Anna Noronha*, da Ordem de *S. Paulo*, Primeiro Eremita, Congregação da *Serra d'Ossa*, por Mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de *Bragança*, e *Miranda*, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, etc.

A todos os nossos Diocesanos saude, paz, e benção em Jesus Christo.

A Providencia Divina, sempre vigilante sobre os destinos de *Portugal*, acaba, amados Diocesanos, de se manifestar por hum modo singular, e benigno, e dá ainda mais huma prova das generosas promessas, com que distinguio, fortaleceo, e coroou o seu primeiro Monarca. Se *Portugal* se tem achado em perigos, e ameaçadoras crizes, que fazião vacillar a sua independencia, e representação Nacional, tambem tem experimentado huma innegavel misericordia, que o livrou, e o protegeo, sempre, e quando menos o pensava; dando-lhe em todos os casos hum Rei, que o conduzio á victoria, e ao triunfo. Quer Deos nos altos designios da sua Providencia fundar hum Reino na *Lusitania*, em que se respeite, e adore o seu Nome? Eis-ahi hum Rei, o Senhor *D. Affonso Henriques*, e eis-ahi verificadas na milagrosa victoria do *Campo de Ourique* as suas generosas promessas. Está proximo *Portugal* a cahir em dominio estrangeiro, por falta de successão varonil, pela morte do Senhor *D. Fernando*? Eis-ahi hum Rei, o Senhor *D. João I*, que mantem a Monarquia na sua independencia, e sua gloria. Cahe *Portugal* pela morte do Cardeal *Henrique* na escravidão da *Hespanha*; disputa-se a legitimidade; e entretanto as Armas decidem, e *Portugal* já não he Nação independente? Eis-ahi hum Rei, o Senhor *D. João IV*, que, assumindo os seus Direitos, cingindo a Corôa, não só rebate o dominio estrangeiro, mas segura-se no Throno, e seus Successores pelas victorias de *Elvas*, *Ameixial*, e *Montes-Claros*, em que se dissipou a arrogancia dos soberbos exercitos, que pretendião perpetuar a escravidão, que por sessenta annos nos opprimio. Põem-se em pratica contra o nosso Reino os projectos do maior Tyranno, que se não satisfaz com a conquista do Universo? Eis-ahi hum Rei, o Senhor *D. João VI*, que, escapando aos laços, que se armavão á Sua Real Pessoa, illudindo o gigantesco Imperio do seu inimigo dissimulado, foi sustentar-se no Throno sobre as suas possessões do *Brazil*, e reclamar a sua usurpada Soberania dos Reinos de *Portugal*. Exalta-se repentinamente huma Seita tenebrosa, hum Filosofismo desorganizador, e impõe ao Reino Leis, que não são as suas: faz da Realeza hum brinco, ameaça a queda do Throno, e se dispõe a derribar a Religião, no que já dá agigantados passos? Eis-ahi hum Rei, o Senhor *D. João VI* precedido de seu Augusto Filho, que, com huma pequena jornada fóra da Capital, anniquilla todos os projectos das trevas, e restitue o Throno á sua gloria, e a Religião á sua dignidade. Deos, que he o Arbitro Supremo dos Reis, e dos Imperios, ostenta a sua misericordia sobre *Portugal* em todas as suas crizes pelo meio de hum Rei, que o defenda, e o governe. Santa, Benigna, Ineffavel Providencia, nós reconhecemos, e adoramos os teus insondaveis Decretos!

Nova crize, novas, e perigosas circumstancias se prepárão porém a *Portugal*, que o ameação e o aterrão. O mez de Março de 1826 nos roubou com o mais virtuoso Principe as nossas esperanças. Expirou o Senhor *D. João VI*, e então tremeo *Portugal*, vendo-se talvez nas mais melindrosas circumstancias, em que até então se tinha achado. Não he a falta de Successão ao Throno, que o afflige: o Senhor *D. João* deixa dois Filhos Varões; mas em que circumstancias? Hum constituido por si mesmo estrangeiro a *Portugal*, imperando sobre hum Paiz independente, e já desligado do Reino, de que fazia em outro tempo parte: Outro retido na *Austria*, e auzente de huns Povos, que o desejão, que o amão, e que o reconhecem Herdeiro Legitimo da Corôa: hum assumindo o Governo sem acclamação, sem Cortes, e Legislando contra as Leis fundamentaes, Outro sem poder pizar este terreno amavel, que Lhe deo o berço; nem poder ouvir os clamores de hum Povo fiel aos seus Reis, e amante das suas Leis, dos seus costumes, e dos seus Privilegios. Regencia fluctuante, independencia anniquilada, representação Nacional quasi extincta, partidos exaltados, guerras civís; taes as desastrosas, e funestas circumstancias de *Portugal*, e taes os males inevitaveis pela falta de hum Rei *Portuguez*, que, olhando-se como Senhor, ponha termo a tantas desventuras, e a tantos males.

Olhai para o Ceo, amados Diocezanos, e vede como se abrem em torrentes de misericordias! Contemplai a Mão do Senhor estendida a proteger estes Reinos, que são seus, e o adorão. Observai a marcha de prodigiosos acontecimentos, que nos impedem o proximo precipicio. Quem moveo a vontade do Imperador do *Brazil* para libertar seu Irmão, e envia-lo a *Portugal*, que já tinha manifestado bem os seus sentimentos, e com o Governo delle nas mãos, sucesso este inesperado, e mysterioso? Quem livrou a Sua Magestade dos perigos de huma tão longa, e perigosa jornada? Quem excitou nos Soberanos da *Europa* tanta estimação, e tanta cordialidade para com este Principe? Quem O fez entrar a salvo na barra de *Lisboa* depois de luctar com ventos furiosos, mares encapellados, e altivos, e tormentas medonhas, que nos fazião tremer sobre os Seus preciosos dias? Quem promoveo esta Acclamação geral em todas as povoações do Reino, cujo zelo só podia ser moderado pelo Real Decreto do mesmo Senhor, até esperar o meio legal da convocação das Cortes? Quem deo a este Tribunal Supremo da Nação aquella unanimidade de votos, e firmeza de juizo, quasi nunca encontrada ainda em pequenas Assembléas? Quem impedio a marcha impetuosa dos levantados no *Porto*, e os fez parar nos seus projectos, não só cedendo o terreno, que pizárão ufanos na sua avançada; mas fugindo diante das Tropas fieis até se arrojarem dentro de paiz estrangeiro? Quem infundio hum terror invencivel áquelles, que, levantando o grito contra a Legitimidade de ElRei o Senhor *Dom Miguel*, vomitavão incendios, e ameaçavão os ultimos estragos? Deos, e só Deos, que elege hum

*Moisés* para arrancar o seu Povo da escravidão do *Egypto*, hum *Josué* para estabelecer as Tribus na terra promettida, hum *Gedeão* para com hum punhado de homens destruir exercitos de inimigos, hum *David* para Rei, eisaqui quem elegeo ao Senhor *Dom Miguel* para governar os *Portuguezes* Representa-se-nos dirigir-se a este nosso Augusto Principe aquella mesma vós, que se encaminhou a *Cyro*, escolhido para Pastor do Povo de Deos = Eu irei diante de ti, e Eu humilharei os Potentados da terra. = Com effeito parece, que o Senhor *Dom Miguel*, tomado pela mão do Omnipotente, foi conduzido de *Vienna* até se assentar no Throno *Portuguez*. Não he primogenito; mas tambem o não era *Jacob*, e foi preferido a *Esaú* para Chefe das Tribus de *Israel*. Tambem não era primogenito *David*, e cingio a Coroa, e *Salomão* reinou sendo mais moço que *Adonias*. Deos, que dispõe a seu arbitrio dos Thronos, e dos Monarcas, chamou o Senhor *Dom Miguel*, fez patentear os seus indisputaveis direitos de Legitimidade, illustrou os Membros, que compunhão as Cortes para elucidar estes direitos; he Rei, e Rei amado, e respeitado pela Nação. Forcejem as paixões, exaltem-se os interêsses, braveje essa reprovada, e condenada seita, filha das trevas: he incontestavel, a decidido por argumentos victoriosos, que o Senhor *Dom Pedro* primogenito se constituio com o Governo do *Brasil* estrangeiro a *Portugal*, como a Senhora *D. Beatriz* em outro tempo tambem se constituio tal pelo seu cazamento com Principe estrangeiro; he decidido que as Leis Fundamentaes da Monarquia, que não podem prescrever, chamão o Senhor *Dom Miguel*, e que a Providencia O elevou ao Throno na fruição dos seus incontrastaveis Direitos para felicidade de *Portugal*, e seus Dominios.

E não se nos promette hum futuro feliz? Não se alargarão os nossos corações em doces esperanças? Não veremos daqui em diante honrada a Igreja, respeitada a Religião, defendida a moral publica, rebatida a impiedade? Não terá o benemerito o premio merecido, e o máo a justa punição do seu crime? Não terá a virtude, as luzes, e o merecimento accesso franco aos Empregos, e ás honras? Não se promette *Portugal* com tal Rei alcançar por tempos aquella gloria, e prosperidade, que gozou em muitos Reinados precedentes, e com o vigor, e execução das nossas Leis? Adoremos, amados Filhos, a Santa, e Divina Providencia; e, gratos ao beneficio recebido, façamo-nos dignos de outros, que são consequencia do primeiro, enchendo os nossos deveres para com Deos, para com o Rei, e para com os outros homens: para com Deos, crendo os seus Santos Mysterios, e tudo o que a Santa Igreja nos ensina, cumprindo os preceitos da nossa respeitavel, e adoravel Religião, amando-o como Elle deve ser amado, e desempenhando em fim as regras da Moral Santa do Evangelho; pondo freio a essa impetuosa desmoralisação, que inunda a terra: para com o Rei, respeitando-o como a Imagem de Deos na terra; amando-o como a Pai extremoso, Pastor vigilante, e Monarca justo; obedecendo ás Ordens emanadas immediatamente do seu Poder, e das Authoridades por Elle estabelecidas, e conservadas; sendo-Lhe sempre fieis, e adherentes á Sua Real Pessoa: para com os outros homens, amando-os como elles devem ser amados, isto he, como a nós mesmos, evitando o odio, a calumnia, a maledicencia, a vingança, e a fatal intriga, destruidora de toda a ordem da caridade, e pestifera á Sociedade; intriga, em que, escondidamente, e sem que possa haver lugar á defeza, se abrem chagas incuraveis, e se descarregão os mais pezados golpes; vomitando o intrigante em segredo todo o veneno de que he capaz o coração corrompido; e manejandó atraiçoadamente a perdição do proximo, sem que muitas vezes lhe resulte mais do que a barbara satisfação de ter perdido hum seu Irmão: intriga abominavel, e tão opposta á Religião, que só tem por fim fazer gemer a innocencia, a qual não pode, visto que a intriga se occulta, defender-se.

Sem que entremos sériamente no desempenho destes deveres, amados Filhos, não podemos contar com a continuação de tantos beneficios, que havemos recebido: he necessario pois cumprillos; e para isto implorar o soccorro da Divina Graça, e as benção do Ceo. Assim, prostrados na presença do Eterno, lho pedimos para sua Gloria, e nossa verdadeira, e permanente felicidade.

Ordenamos por tanto aos Reverendos Parrocos da Nossa Diocese que, depois de lerem a presente a seus Freguezes á Estação da Missa Conventual, no primeiro dia Festivo, a registem na forma do estillo em o Livro competente. Dada em *Bragança*, debaixo do Nosso Signal, e Sello, aos 18 de Setembro de 1828. = Fr. *José B. de Bragança e Miranda*.

---

*Publicações Litterarias.*

*O Guarda Livros Moderno*, ou Curso completo de Instrucções Elementares sobre as operações do Commercio, tanto em Mercadorias como em Banco, obra dividida em 3 vol. de 4.°: vende-se, brochada, por 4$800 rs., ou encadernada por 5$400 rs., na loja de livros de Viuva *Bertrand* e Filhos, aos *Martyres* N.° 45.

*Annuncios.*

No Collegio de S. *João Evangelista*, na calçada da *Estrella*, se precisa de hum Mestre, que falle bem *Francez*, e que seja pessoa seria, e de bom caracter.

Quem quizer tratar de haver para si hum Officio de Fazenda ou Justiça de lotação de 150$000 réis, dirija-se á rua do *Jardim do Regedor* N.° 2, terceiro andar, aonde se sabe quem tem a Mercê Regia para o poder renunciar.

Declara-se, para evitar prejuizo de terceiro, que a quinta do *Gallo*, no lugar do *Barro*, Freguezia de *Loures*, se acha hypothecada pelo seu dono por avultada quantia, até agora não paga, (além mesmo da Siza devida a S. M.), e se acha em litigio, de que he Escrivão o do Civel da Cidade, *Cordeiro*.

No largo de S. *Nicoláo* N.° 24 se trespassa huma loja, ou se vende a armação da dita, que serve para çapateiro, e para capellista: quem a pretender, póde fallar na dita loja.

Segunda feira, 6 do corrente, haverá leilão na Casa da *India*, ás horas do costume, de huma partida de rotim.

Nos dias 8, 9, e 10 do corrente mez de Outubro, em casa do Desembargador *Manoel Duarte Leitão*, Juiz dos Orfãos do *Bairro Alto*, morador defronte do adro da Igreja de S. *Roque*, se ha de pôr a lanços para se arrematar no terceiro dia, huma propriedade de casas nobres, sita na rua direita de S. *João dos Bem Casados* N.° 79, e 80: Escrivão *Joaquim José Baptista Ferreira*, na rua dos *Prazeres* N.° 71.

Na tarde do dia 10 do corrente, se arrematão, em praça publica do deposito geral, humas duas mil arrobas de casca, que se acha na fabrica de cortumes á *Bica do Çapato*, e as amostras se achão no dito deposito.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 6 a 12 de Outubro.*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 40 réis |
| Em metal | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite | a | 250 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 237. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 6 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

Por Decreto de 22 de Setembro de 1828 deu-se o lugar por acabado ao Provedor da Comarca de *Evora*, Antonio Feliciano Varella Ramalho.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 30 de Setembro.*

| | |
|---|---|
| O Juiz, Vereadores, Procuradores, e mais Officiaes do Senado da Camara da Villa de Santarém; Donativos recebidos dos habitantes da mesma Villa, e dos das Villas d'Azambuja, Cartaxo, Evora, a Louzaroza, em hum Titulo de Divida Publica 54$000 rs., em papel 478$600 rs., e em metal 609$550 rs. - - - - - - - | 1:142$150 |
| O Doutor João Ferreira Sarmento Pimentel, Corregedor das Comarcas de Evora, e Estremoz, por mão de José Antonio Borges da Silva, Donativos recebidos dos habitantes da Cidade de Evora, e das Villas das Alcaçovas, Vimieiro, e Redondo em papel 206$600 rs., e em metal 334$120 rs. - - - - - - - - - - | 540$720 |

*Em 2 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| O Cura da Freguezia de Santo Estevão das Galés, Antonio Simões Roussado, por si, e por seus Parroquianos, m. - - - - | 53$330 |
| Antonio Duarte da Fonseca Lobo, Desembargador da Relação do Porto, em hum Titulo de Juros atrazados, com vencimento de 6 por cento, cedendo dos Juros vencidos - - - - - - - - - - - - - - | 102$000 |
| Francisco Antonio Gonçalves, em dois Titulos de Divida Publica - - - - - - | 100$850 |

*Em 3 de Outubro*

| | |
|---|---|
| O Juiz de Fora, servindo de Corregedor da Comarca de Penafiel, Donativos dos habitantes da dita Cidade, e seu Termo, em papel 44$800 rs., e em metal 176$085 rs. | 220$885 |
| O D. Abbade Geral da Congregação de S. Jeronymo, pelos seguintes Mosteiros da sua Ordem; a saber: pelo Collegio de S. Jeronimo de Coimbra 145$450 rs. na forma da Lei; pelo Convento de Santa Marinha da Costa da Villa de Guimarães 81$760 rs. na forma da Lei, e 63$840 rs. em hum Titulo de Divida Publica; pelo Mosteiro de S. Marcos 100$000 rs. na forma da Lei; pelo Mosteiro de S. Jeronimo do Matto 30$000 rs. na forma da Lei; e pelo Mosteiro de Nossa Senhora do Espinheiro d'Evora 100$000 rs. em huma Apolice de Divida Publica prefazendo ao todo 163$840 rs. em Titulos, e Apolices, 178$400 rs. em papel, 178$810 rs. em metal - - - - - - | 521$050 |
| O Prior Encommendado da Freguezia de Santa Maria Magdalena desta Cidade, por si, e pelos seus Parroquianos, em Titulos de Divida Publica 545$422 rs., em papel 153$600 rs., e em metal 102$880 rs. | 801$902 |
| O Doutor Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, Medico da Real Camara, e do Hospital Militar de S. Francisco, em hum Recibo do seu Soldo do mez de Julho proximo passado - - - - - - - - - | 30$000 |
| João Fernandes Gil, da Villa de Buarcos, em papel 2$400 rs., e em metal 2$400 rs. | 4$800 |
| O Doutor Francisco Theodoro Infante da Cunha Corregedor da Comarca de Elvas, Donativos dos habitantes da dita Cidade; e das Villas de Mourão, e Campo-maior liquido de 1 por cento de conducção, em papel 344$200 rs., e em metal 599$925 rs. | 944$125 |
| Rs. | 4:461$812 |

Antonio de Araujo Vasques da Cunha, Lavrador dos campos de Pombal e Reguengo, da Comarca de Santarém, offereceo 500 pannos de palha da sua Quinta do Pombal.

João Antonio da Fonsêca, além do que entregou em dinheiro incluido com os moradores da Villa de Santarém, offereceo mais 100 pannos de palha de trigo.

Zeferino José Pereira do Lago, morador da Cidade de Penafiel, offereceo hum Recibo de duas pipas de vinho com suas faltas, para fornecimento da Tropa, passado na Regua em 17 de Setembro de 1810, pelo Feitor João José da Silva, que diz importar em 80$000 rs.

Os Moradores da Comarca de Elvas, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 1746 alqueires de trigo, 20 de sevada, 10 de grãos, e 4 de azeite.

Declara-se que a entrega dos Donativos dos habitantes da Cidade de Penafiel, feita em 3 do corrente, pelo Juiz de Fora servindo de Corregedor, foi remettida pelo Ad-

ministrador do Correio da mesma Cidade, cedendo por Donativo voluntario do premio, que lhe compete pela referida remessa.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 2 do corrente mez de Outubro. = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos voluntarios, offerecidos para as urgencias do Estado pelos Habitantes da Villa e Concelho da Pampilhosa, Comarca de Arganil, os quaes forão promovidos pelo actual Juis Ordinario o Sargento Mór Francisco Caetano das Neves, pelo Reverendo Prior D. Manoel da Purificação Queizada, pelo Bacharel Antonio Barata Pinheiro Feleira, por Joaquim José Antunes, e pelo Capitão Francisco Caetano das Neves e Castro, que foi o recebedor, e cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 201; a saber:*

*Freguezia da Villa.*

O Reverendo Prior D. Manoel da Purificação Queixada, L. 10$000. Luiz de Mello Castilão de Brito Brandão, m. 5$000. O Bacharel Albino Antonio Xavier, Professor de Latim, L. 4$800. O Padre José Alves Henriques de Carvalho, Professor de primeiras letras, p. 3$600. O Bacharel Antonio Barata Pinheiro Feleira, m. 2$400. O Padre Antonio Basta, m. 1$440. Joaquim José Antunes, m. 1$200. O Padre José Nunes d'Almeida, m. 1$200. José da Silva Ribeiro, m. 1$200. D. Maria Angelina de Mesquita, 960. Antonio José Madeira, 960. O Padre Cura Francisco Fernandes Antão, m. 1$200. Em diversas parcellas miudas, m. 35$190.

*Freguezia de Pecegueiro.*

João Paulo d'Almeida, m. 2$400. Domingos Alves Garcia, m. 2$400. José Alvares Marianno, m. 2$000. O Padre Cura José Rodrigues, 960. Antonio Domingues, 960. Em diversas parcellas miudas, m. 8$590.

*Freguezia de Cabril.*

Em diversas parcellas miudas, m. 8$610. — Total 95$070. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### BRAZIL.

*Rio de Janeiro, 5 de Julho.*

Ainda está fora do porto o Paquete da costa, e posto que tenhão chegado muitas embarcações de *Monte Video*, com tudo ainda não transpirou huma só palavra a respeito da importante questão da paz.

S. M. I. acompanhou hontem pelas cinco horas da tarde, a Senhora *Dona Maria da Gloria*, a bordo da Fragata *Imperatris*, e ficou a bordo toda a noute. Esta manhã, ao romper da alva, a Fragata, e a Corveta *Dona Francisca*, levárão ancora, e derão á vela para *Liorne*, com a Princeza e a sua comitiva. S. M. I. acompanhou sua Augusta Filha fóra da barra, e então se despedio della, e voltou no Barco de vapôr. O navio *Ganges*, de S. M. B. acompanhará a Princeza até á linha equinoccial.

O *Paquete Britannico* de *Buenos-Ayres* em data de 21 de Junho, contém o seguinte:

» Na mensagem do Governo á Legislatura, achamos o seguinte parágrafo: — As negociações relativas á paz com o Imperador do *Brasil* vão continuando, e ha bem fundadas esperanças de se não achar mui remoto o dia em que satisfactoriamente termine a guerra; não obstante conhecendo o Governo, que a honra he o principio vital das nações, continúa a sustentalla á custa de todos os sacrificios, até que a paz se possa realizar, e espera que no caso de assim o exigir a necessidade, fareis com prazer todos os sacrificios que forem necessarios. As nações do nosso continente continuão a dar-nos provas dos seus bons desejos; a *Grã-Bretanha* constantemente nos faz os bons officios de verdadeira amiga. Os Officiaes e Soldados tanto por mar como por terra tem desenvolvido grande constancia e valor, conseguindo consideraveis vantagens, que os tornão acredores do respeito e reconhecimento de todos os bons Cidadãos. » *(Herald do Rio, no Courier.)*

### TURQUIA.

*Constantinopla, 11 de Agosto.*

O Reis Effendi, fallando ultimamente com hum *Dragoman Europêo*, lhe disse: » O Sultão vai sahir a campo á frente do seu povo; o resultado da contenda está nas mãos de Deos! »

Parece que a unica razão de se diferir a partida do Grã-Vizir de *Daud Bachá* para *Adrianople*, fôra o haverem declarado os astrólogos do Sultão, *que os primeiros dias do mez não erão propicios.*

A resolução do Grã Senhor foi approvada pelos grandes do Imperio, mas parece, que não pelas classes inferiores.

A linha de defeza de *Silistria* até *Jukas*, perto de *Karabonna*, não he outra do que a antiga posição occupada pelo Imperador *Anastacio* em 532, porém que então não correspondeo ao fim que se levava em vista.

O Sultão poupou a vida a *Solimão*, Bachá de *Brailow*, mas desterrou-o para *Mytilene*.

O Exercito do Grã-Vizir consta de 8$ *Asiaticos*, 4$ homens de tropa regular, e 4$ milicianos, todos bem armados.

Quando o Sultão se achar em *Remesch Bachá*, será o seu harem removido para o Sarralho de sua irmã no arrabalde de *Ejub*.

Os officiaes *Europêos*, que acompanhárão *Husseim* Bachá até *Chumla*, para ensinar ás tropas o novo exercicio pela maior parte voltárão. Parece que forão mandados sahir por serem suspeitos. Não obstante dirigírão o plano de defeza que agora começou. Segundo o seu parecer, deverá esta campanha sêr mui difficil para os *Russianos*. Os *Cossacos* não podem competir com os *Spahis*, e como os *Turcos* na sua retirada assollão tudo, não ha nada que possa satisfazer o seu amor da pilhagem. *Husseim* Bachá não cumpre o Firman, que prohibe aos *Turcos* o cortarem a cabeça e as orelhas ao inimigo, o que contribue para augmentar o furor dos *Spahis*.

*(Jornaes d' Allemanha.)*

### AUSTRIA.

*Vienna, 1 de Setembro.*

*(Correspondencia particular.)*

Tem havido muita actividade nestes dois ultimos dias, na Secretaria do Principe *Metternich*. Attribue-se isto á importancia dos Officios recebidos de *Odessa* pela Repartição dos Negocios Estrangeiros, cujo conteúdo deo lugar a hum extraordinario Conselho de Estado.

Affirmão da outra parte, que o Conselho Aulico de Guerra recebera participações mui interessantes a respeito da *Servia*, dos Generaes que commandão na Fronteira. Parece que a *Servia* se acha mui gravemente ameaçada depois da chegada de consideraveis reforços á Divisão do General Russiano *Geisman*, que se acha na pequena *Valaquia*.

Os Bachás de *Belgrado*, *Nissa*, e *Smendria* estão fazendo preparativos de rigorosa defeza. O Bachá de *Widdin*, que se acha continuamente em campo, recebeo reforço de dois mil homens, disciplinados segundo o methodo *Europêo*. Tem além disso numeroso corpo de Cavallaria, que lhe permitte o expedir destacamentos, que correm o paiz em todas as direcções.

Estes Destacamentos conseguirão interceptar varios comboys *Russianos*, que passavão pela parte da *Valaquia* confinante com a *Pequena Valaquia*.

Asseguräo-nos que em *Belgrado*, e *Nissa* forão presos alguns individuos suspeitos de serem espiões, e executados sem nenhum processo legal. As authoridades locaes da *Servia* recevêrão ordem para duplicar a sua vigilancia relativamente ás pessoas, que vierem de paizes estrangeiros, e para prender todos aquelles, que não indicarem satisfactorio motivo da sua estada naquella Provincia.

Circulou em *Semlin* hum boato, não sabemos com que fundamento, de que o Bachá de *Smendria* enviara hum Official da Guarnição com Officios para o Commandante das tropas Austriacas em *Temeswar*, que se acha unicamente na distancia de vinte milhas de *Smendria*. Circulou outro boato em *Smendria*, que perfeitamente coincide com o precedente.

Affirmão, que hum corpo de tropas *Austriacas* só espera o consentimento da *Porta* para entrar na *Valaquia*. Ha dois mezes, que circulou em *Temeswar* o mesmo boato, que até foi geralmente acreditado. *(Quotidiana.)*

---

*Lisboa*, 5 *de Outubro.*

No dia 1.° de Outubro corrente foi admittido á Real Presença d'ElRei, Nosso Senhor, a Deputação, que a Camara da Villa de *Azeitão* mandou a felicitar Sua Magestade pela sua Faustissima Exaltação ao Throno de Seus Augustos Progenitores; sendo composta a dita Deputação dos Excellentissimos Conde de *Povolide*, e *Joaquim Pedro Gomes de Oliveira*, Conselheiro d'Estado Honorario, o qual por esta occasião dirigio a Sua Magestade o discurso seguinte:

» Muito Alto e muito Poderoso Rei e Senhor, — Encarregados pela Camara da Villa de *Azeitão* de beijar respeitosamente a Real Mão de Vossa Magestade, e expressar o vivo enthusiasmo, com que ella e o povo, que representa, celebrou a Faustissima Exaltação de Vossa Magestade ao Throno de Seus Augustos Progenitores, cumprimos com tanto maior jubilo este honroso dever, quanto elle mais linsongea nossos particulares sentimentos.

» Senhor, — A natural inclinação, e amor, que aquelle povo fiel com todos os *Portuguezes* consagra á Real Pessoa de Vossa Magestade, não podia soffrer sem profunda magoa, que Vossa Magestade estivesse separado da Patria, que O adora; e privado do Throno, a que pelas Leis Fundamentaes da Monarquia he incontestavelmente chamado. A Presença pois de Vossa Magestade veio consolar os corações magoados daquelles fieis *Portuguezes*; a Gloriosa Acclamação de Vossa Magestade encheo completamente seus votos.

» Senhor, — Os grandes males, que *Portugal*, annos ha, tem soffrido, muito se exacerbárão na dolorosa ausencia de Vossa Magestade, até que por cúmulo delles a guerra civil, espalhando por toda a parte a devastação e a desordem, fez correr sangue *Portuguez* ás mãos de outros *Portuguezes*. Via, Senhor, esta leal Nação na Real Pessoa de Vossa Magestade, e só na Real Pessoa de Vossa Magestade, o prompto e efficaz remedio de tamanhas calamidades: e por isso logo que possuio a Vossa Magestade entre si, principiou a respirar tranquilla, cheia de jubilo, e contentamento; e quando O teve assentado no Throno, rompeo nos maiores transportes do mais vivo enthusiasmo.

» E qual póde ser, Senhor, o resultado de sentimentos tão puros de amor e fidelidade, de que a Camara e Povo da Villa de *Azeitão* estão possuidos? O sincero offerecimento, que fazem a Vossa Magestade de suas vidas e fazendas para sustentarem os incontestaveis Direitos de Vossa Magestade, a que estão ligados a Independencia e a Prosperidade da Patria; e incessantes e fervorosas supplicas ao Altissimo para que dilate e prospere a preciosa vida de Vossa Magestade, como *Portugal* ha mister.

» Digne-Se pois Vossa Magestade acceitar tão singelo e cordeal offerecimento: e já que tivémos a felicidade de ser os mensageiros delle, Digne-Se, Senhor, acceitar tambem o offerecimento de nossas vidas e fazendas, que espontanea e gostosamente pomos á livre disposição de Vossa Magestade. E em remate de nossas submissas supplicas permitta Vossa Magestade, que cheios de respeito e veneração tenhamos a mui distincta honra de beijar a Real Mão de Vossa Magestade, da parte de nossos Constituintes, e em nosso proprio nome. »

Tendo Sua Magestade respondido em termos mui lisongeiros para Vassallos fieis, deo a Sua Real Mão a beijar á Deputação.

---

A Camara da Villa de *Santa Martha de Penaguião* incumbio o Commendador *Luiz Pereira Coutinho de Vilhena Guedes*, Fidalgo da Real Casa, com exercicio, Coronel de Milicias de *Villa Real*, regressando de *Hespanha*, para onde fora com as tropas Realistas, de vir por ella cumprimentar S. Magestade por Sua exaltação ao Throno; o que teve lugar no dia 22 de Setembro, em que beijando a Real Mão, dirigio a ElRei Nosso Senhor a seguinte felicitação:

» Senhor, — A Camara da Villa de *Santa Martha de Penaguião*, pertencente ao Districto, talvez, mais rico de *Portugal* pela qualidade do seu terreno, e importancia de seus vinhos (a não ser desde a calamitosa época de 1820 por diante) antigo Condado de *João Rodrigues de Sá*, e Marquezado de *Fontes*, celebres por seus fieis, honrados, e valorosos Donatarios, (*) como por seus extraordinarios esforços em todas as épocas criticas da Nação, e bem assim pelos denodados feitos daquelles povos nas calamitosas guerras, que por differentes vezes tem supportado em defeza da dignidade Nacional, e da Coroa *Portugueza*, tendo a distincta honra de fazer parte da invencivel, leal, e heroica Provincia *Transmontana*, inclyto Berço da Casa *Bragantina*, sempre memoravel por suas façanhas, e feitos gloriosos, sustentando em varios tempos da antiguidade pesadas guerras, e exercitos da vizinha *Hespanha*, então nossa decidida e capital Inimiga, por isso que sua proximidade lhe offerecia mais faceis invazões, mas que o seu valor sabia rebater, e frustrar, fazendo-lhe o mesmo em seu territorio, o que evidentemente se deixa ver de todos os mais célebres escriptores! He pois, Senhor, esta mesma Provincia, aquella que em Junho de 1808, querendo mostrar que nada tinha degenerado de seus antigos Varões, acclamou novamente a Dynastia da Real e Benefica Casa de *Bragança*, tendo á sua frente o digno Tenente Coronel de Cavallaria N.° 6, *Francisco da Silveira Pinto da Fonseca*, combatendo assim as usurpações do tyranno da Europa, *Napoleão Buonaparte*, e batendo huma Divizão *Franceza*, na margem direita do *Douro*, commandada pelo General *Loison*, que foi forçado a repassar á margem esquerda! Sim, Senhor, forão estes mesmos *Transmontanos*, que decididamente se oppozerão á revolução de 24 de Agosto de 1820, tendo por seu guia o sempre fiel, honrado, e valeroso Tenente General Conde d'*Amarante*, outr'ora *Francisco da Sil-*

---

(*) Publicando esta, e algumas outras felicitações menos bem escritas, só temos em vista a satisfação e o espirito das pessoas que as fazem, e desejão publicar seus honrados e fieis sentimentos.

*veira!* Forão elles que em 1823 levantárão o grito de= Salvação da Patria, do Rei, e da Real Familia, tendo á sua frente o Marechal de Campo Conde d'*Amarante*, digno filho de tão brioso Pai! Forão elles, Senhor, que primeiro em Julho de 1826, levantárão o grito em favor dos inauferiveis direitos de V. Magestade ao Throno de Seus Maiores, a que todas as Leis Fundamentaes da Monarquia O chamavão, e de que pretendia esbulha-Lo huma vil facção, inimiga do Altar, dos Thronos, e da melhor ordem social, *tendo á sua frente como seu Barometro*, o Tenente General Marquez de *Chaves*, aquelle que em 1823, sendo Conde d'*Amarante*, mereceo os louvores do seu Rei, da sua Patria, e das Nações Estrangeiras, por seus sublimes feitos! Foi este, Senhor, que fez pôr por sua opinião, estima, e valor, a Patria n'hum *alarme* geral, e não podendo conseguir directamente os fins, conseguio-os indirectamente, por isso que todas as Nações ouvírão, escutárão, e attendêrão a voz geral da Nação *Portugueza*, que dos sitios os mais reconditos deixava ouvir em seus lamentaveis ais= Viva Dom *Miguel I!* São pois, Senhor, os povos desta Villa, sempre leal, que eu tenho hoje a honra de representar, felicitando a Vossa Magestade pela Sua exaltação ao Throno de Seus antepassados, bem como pelo triunfo contra a rebellião de 16 de Maio do corrente anno, succedida na Cidade do *Porto*, e destruição final dos mesmos impios rebeldes, e seus sectarios! Nesta mesma época foi V. Magestade, Senhor, testemunha dos feitos desta heroica Provincia, que tinha por seu Governador, o Tenente General Visconde do *Peso da Regoa*, sempre infatigavel no bem da sua Patria, e de seus Monarcas! Digne-se pois V. Magestade acceitar os mais puros votos de amor, fidelidade, e obediencia cega, que em nome da dita Camara, Clero, Nobreza, e Povo tenho a honra de vir protestar humilde, e respeitosamente aos Augustos pés de V. Magestade, sendo-me permittida a graça de beijar, em seus nomes, a Real Mão de V. Magestade, já que me foi concedido fazello como Militar, e Coronel do Regimento de Milicias de *Villa Real*, pertencente ao Exercito Realista emigrado em *Hespanha*, por cujos motivos V. Magestade Se dignou honrar-me, dando-me a beijar Sua Real Mão, e approvando minha conducta e feitos. A preciosissima vida de V. Magestade, Senhor, Deos guarde por tantos, e tão dilatados annos, como a Patria precisa, e quanto os fieis e honrados *Portuguezes* havemos de mister. Senhor, de V. Magestade o mais fiel, obediente, e respeitoso vassallo, como Procurador, o Coronel *Luis Pereira Coutinho de Vilhena Guedes*.»

S. Magestade escutou attentamente esta falla, e disse agradecia á Camara os sentimentos, que lhe expressava o seu Procurador, o qual se dirigio ao Paço da *Ajuda* a comprimentar S. M. a Imperatriz e Rainha, que lhe mandou agradecer pelo seu Viador este seu gostoso e devido obsequio.

No dia 29 de Setembro, sendo o do Nome de Sua Magestade Fidelissima, Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor conceder a Medalha da Sua Regia Effigie aos Musicos, que tiverão a honra de executar a Serenata no Palacio das *Necessidades*, em Sua Real Presença, a saber: Francisco Maria Angelelli, Francisco Bartozzi, Nicoláo Pinheiro, João Baptista Zamperini, Balthazar José Franco, José Piersigilli, José Maria Sabater, José Joaquim de Sequeira, Francisco Alcobia, Clemente Monteiro, Domingos Lauretti, Joaquim de Sousa, Francisco Procopio, Francisco da Costa e Silva, José da Silva, Carlos Antonio de Paula.

### *Publicações Litterarias.*

A *Arte da Grammatica Portugueza* em methodo breve, facil, e claro, reformada nesta quarta edição para uso do Collegio Real de Nobres, e do Real Seminario do Patriarcado, por *Pedro José de Figueiredo*, Socio da Academia das Sciencias de *Lisboa*, em 8.°, 1827, vende-se encadernada por 480 réis na loja de Livros de viuva *Bertrand* e Filhos, aos *Martyres* N.° 45.

### *Annuncios.*

A Meza da Santa Casa da Misericordia desta Corte, faz publico que continúa a venda do resto dos Bilhetes da sua actual Loteria, e para que ella se extráia no menor intervallo de tempo, depende isso da concorrencia dos compradores ao resto dos mesmos Bilhetes.

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia desta Corte, se ha de proceder ao afforamento, em tres vidas, de huma quinta e casas, denominada o *Reguetro d'Agua*, no lugar do *Catejal*, suburbios de *Sacavem*: toda a pessoa que pretender o dito afforamento, poderá dar o seu lanço na Contadoría da mesma Santa Casa, todos os dias de manhã, no termo de vinte dias, para ter lugar o mesmo afforamento no dia 20 do corrente mez de Outubro.

Na manhã do primeiro do corrente mez de Outubro desapparecêrão do sitio das *Janellas Verdes* duas meninas, huma de seis annos, olhos pretos, muito trigueira, e cabello preto cortado; a outra he de quatro annos, de cabello alourado, e de côr clara; aquella por nome *Maria Theresa*, e esta *Elizia*: quem souber aonde se achão, queira participallo na rua das *Janellas Verdes* N.° 50.

Acha-se vago o partido de segundo Cirurgião da Villa de *Cintra*, com o ordenado annual de 50$ réis: todo o que o pretender, deve apresentar-se com as competentes Certidões, e Attestados, dentro do espaço de sessenta dias, contados desde 4 de Outubro corrente, perante a Camara da mesma Villa.

Segunda feira 6 do corrente, pelas dez horas da manhã, se hão de arrematar no Hospital no *Castello* os generos, que costumão consumir-se no tratamento dos doentes do mesmo Hospital.

Precisa-se hum Praticante para a Botica sita na rua d'*Atalaia* N.° 21, para cujo fim se dão vinte dias de espera.

Arrenda-se a herdade da *Balanqueira*, no termo da Villa de *Arrayollos*, no *Alemtéjo*: quem a pretender, póde dirijir-se a casa do Excellentissimo Conde de *Lumiares* ao *Passeio Publico* em *Lisboa*.

Quem quizer arrendar as herdades, no termo de *Elvas* e *Villa Viçosa*, denominadas a da *Serra d'Ayres*, a de D. *João*, a dos *Mortaes*, e de *Soma*, e bem assim huns foros, segundo melhor se explicará aos concorrentes, dirija-se ao Bacharel *Joaquim José Ferreira de Carvalho*, Advogado, morador nesta Cidade na calçada do *Duque* N.° 74, segundo andar, que tem as instrucções necessarias do Proprietario D. *Thomas da Cunha Manoel Henriques de Mello e Castro*.

No dia 26 do corrente mez de Outubro se ha de arrendar a herdade das *Caneiras do Roixo*, que anda em praça, na Villa do *Torrão* do *Alemtéjo*.

Para *Pernambuco*, e *Aracati*, o Brigue Inglez *Tartar*, Capitão *John R. Farmer*, mui veleiro e forrado de cobre, a sahir no prefixo dia 25 do mez de Outubro: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, falle com *João José de Faria*, morador na rua de S. *Paulo* N.° 126, ou com o Corretor *J. Christman* na rua do *Alecrim* N.° 16.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 238. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 7 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Achando-se vagos os Emprêgos de Segundo Commandante, Capellão, e Ajudante do Corpo Collegial do Real Collegio Militar, por terem sido demittidos os individuos que os exercitavão: previne-se todas as pessoas que os ditos empregos pretênderem, de que devem dirigir seus requerimentos á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, até ao dia 13 do corrente mez, acompanhados de documentos, que provem sua conducta e aptidão para aquelle dos emprêgos que se propozer desempenhar; para que procedendo-se ás informações necessarias se effectue o provimento nas pessoas, que forem mais dignas.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios para as urgencias do Estado com que concorrêrão os Parroquianos da Freguezia de Nossa Senhora dos Anjos, cujo total foi publicado na Gazeta N. 213, a saber:*

A Excellentissima Marqueza de Bellas, L. 20$000. D. Catharina de Sena Alexandrina Oliveira, L. 200$000. Hum Anonimo, m. 4$800. João Antonio Alves, L. 2$400. Pascoal José de Pontes, m. 1$200. Antonio Germano da Costa, L. 9$600. José Maria Lopes de Faria, L. 2$400. Manoel Joaquim Pereira da Silva, L. 10$000. José Alves, 600. Domingos José Marques Guimarães, L. 4$800. D. Francisca Lobo Saldanha, p. 5$000. José Antonio Alves Ribeiro, p. 1$200. Diogo Antonio Peregrino, p. 2$400. D. Anna Rita do Monte do Carmo, p. 2$400. Gonçalo José Pereira da Victoria, m. 2$400. Manoel José Gonçalves, m. 1$200. D. Joaquina Marianna Barbara e Vasconcellos, L. 20:000. Thereza Angelica das Neves, L. 4$800. Felix José Martins da Costa, p. 10$000. O Padre Joaquim José Guedes Ferreira, p. 2$400. O Beneficiado Fr. José Joaquim Dias, L. 2$400. Antonio Ferreira Madeira, L. 10:000. Francisco Pinheiro, m. 1$200. Francisco Anselmo Rangel, p. 5$000. João Marques, L. 2$400. Antonio Joaquim de Almeida, L. 2$400. Manoel Antunes Ribeiro, m. 2$400. José Lopes Mattheus e Annes, L. 10$000. Filippe José Coelho, 960. José da Rona Domingão, L. 2$400. João Manoel Boa-vista, L. 4$800. Izidoro João da Madre de Deos, p. 2$400. Francisco Maria dos Santos Monteiro, m. 1$200. Joaquim Dias da Costa, L. 2$400. Antonio da Silva, 960. Manoel Antonio d'Azevedo, m. 1$200. Domingos José Galião, m. 1$200. Manoel Marques, L. 2$400. João Marreiros, 800. Hum Anonimo, 960. Francisco José da Bonça, m. 2:400. D. Francisca Violante Morella da Cunha, m. 2:400. Anastacio José Pedrozo, L. 10:000. Joaquim José Pedrozo, L. 10:000. Domingos Correia de Mello, L. 4$800. Gertrudes Josefa Guelfi, p. 1$200. D. Anna Maria de S. José, m. 4$800. Valerio Maximo de Castro Botelho Torrezão, p. 5$000. José Alves da Silva, 600. Manoel dos Santos Batalha, L. 10$000. Fructuoso Eustaquio de Sá, p. 2$400. Antonio Correia do Couto Aguiar, p. 1$200. D. Joaquina dos Martyres Sousa, 960. José Justino de Pina, m. 480 rs., p. 1$200 rs., 1$680. O Conego Francisco Joaquim Victo de Mendonça e Mello, m. 20:000. Antonio Gonçalves, m. 1$200. Antonio Gonçalves da Cruz, p. 20$000. Antonio dos Santos e Almeida, m. 2$400. Manoel José da Silva Maio, 1:440. D. Maria Xavier Leitão de Andrade, p. 40$000. D. Antonia Joaquina Leocadia, m. 2$400. Antonia d'Assumpção, 960. José João Evangelista, L. 4$800. D. Marianna Raimunda de Seixas, p. 10$000. O Padre Francisco das Chagas, L. 10$000. José Sergio Martins dos Santos, p. 5$000. Francisco Xavier Ribeiro, p. 2$400. Antonio José da Silva, 960. José da Cruz Ribeiro, 720. Manoel Dias Pinto, m. 1$200. João de Lafaia Castro, L. 2$400. Antonio Caetano Perdigão, p. 5$000. João José de Mesquita, p. 2$400. Mauricio José das Neves, m. 2$400. Hum Anonimo, p. 5$000. Antonio Joaquim dos Santos, m. 260 rs., p. 20$000 rs., 20$260. O Reverendo Coadjutor Encommendado, m. 3:940 rs., p. 4:800 rs., 8$740. José Miguel, em hum Recibo da Thesouraria Geral das Tropas do mez de Julho de 1828, 7$000. E mais 7$780 de diversos. Total 607$000 rs. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de S. Christovão desta Corte, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 213, a saber:*

Prior e Collegiada, L. 12$000. Hum Presbytero, p. 2$400. Domingos Caetano de Figueiredo, Boticario, L. 10$000. Hum anonimo, p. 10$000. José Pedro da Cunha, L. 2$400. Joaquim José de Mattos, m. 2$400. José Antonio Guimarães, m. 1$200. Felix Garcia, m. 1$200. Maria Roza, m. 1$200. Manoel Joaquim Thomás, 800. Pedro Bento Rodrigues, 960. Excellentissimo Marquez de Tancos, L. 10$000. José Francisco Paganino, m. 2$400. Joaquim Pereira de Sousa Caldas, L. 2$400. Illustrissimo Diogo Antonio, L. 10$000. Illustrissimo Conselheiro João Antonio Ferreira, L. 10$000. José Joaquim Ramos, p. 1$200. Francisco Dias, p. 10$000. José Antonio Vaqueiro, 960. Francisco Honorato, m. 2$400. Antonio Joaquim, L. 4$800. Estevão da Boa-hora, 1$000. João Rodrigues Branco, Hespanhol, L. 9$600. Amaro Liborio, p. 1$200. D. Catharina Rita Jorge e Caldas, L. 12$000. E mais 6$240 de diversos. Total 128$760 rs. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das Pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Lisboa, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 213; a saber:*

O Prior Heitor Pinto da Fonseca, L. 9$600. O Cura Antonio Martins, L. 2$400. O Thesoureiro João Antonio Rodrigues, L. 2$400. João Thomás Rodrigues Brasco, m. 10$000. Francisco Aurelianno de Aguirre, L. 50$000. Leonardo José d'Azevedo, L. 10$000. José d'Oliveira, e Companhia, L. 2$400. D. Catharina Luiza de S. José, e seu Sobrinho, p. 5$000. Manoel Joaquim da Costa e Silva, p. 4$800. Angelo Amado, 960. Eloio José das Chagas, L. 4$800. Anonimo, p. 5$000. Delfina Thereza d'Oliveira Parente, p. 5$000. Anonimo, 960. Antonio Mendes Franco, Medico effectivo do Hospital Real de S. José, e seu filho Francisco Thomás da Silveira Franco, Medico extraordinario no mesmo Hospital, m. 4$800. José Gregorio de Sousa, p. 6$400. Manoel da Costa Bonicho, L. 2$400. D. Marianna Theodora Jorge, 960. José Cyprianno da Costa Freire, 960. Cazemiro Joaquim Lucio, L. 10$000. Antonio Joaquim de Carvalho, L. 2$400. José d'Araujo Cerqueira, L. 4$800. José Anastacio, L. 10$000. Felippe Maria Barboza, L. 2$400. O Capitão José Bernardo da Rosa, L. 2$400. Manoel José de Castro, 960. J. Plane, 960. D. Perpetua Alexandrina, Viuva, p. 2$400. O Reverendo Doutor Innocencio José Pereira de Freitas, p. 10$000. D. Maria Rita do Carmo Sobrinha, p. 10$000. João Antonio Pombo, m. 1$200. Elias José dos Santos, 960. José Maria Anguladu, 960. José Antonio d'Araujo e Abreu, L. 10$000. José Cavanas, p. 1$200. Thomé de Lião, L. 24$000. Francisco Antonio Corrêa, m. 2$400. O Conselheiro Ignacio Rufino d'Almeida, L. 9$600. Joaquim da Silva Cordeiro, L. 2$400. João Antonio Vaz, L. 2$400. Anonimo, m. 1$200. O Desembargador José Vicente Caldeira de Casal Ribeiro, L. 9$600. Antonio Germano Guerra, m. 1$200. Joaquim José da Fonseca, m. 1$440. Manoel Antonio d'Assumpção, m. 4$800. José Romão, 1$600. Anonimo, 960. Francisco Xavier Martins, 960. Bernardino Xavier de Quadros, p. 1$200. João Frederico Bartholomeu, Tabellião, L. 2$400. José Gomes de Araujo, p. 10$000. Victorino José Coelho, p. 1$200. Manoel Joaquim dos Santos, L. 20$000. José Antonio Gomes Permette, m. 1$200. Joaquim de Mello Coutinho, L. 2$400. Anonimo, m. 1$200. Manoel Rodrigues da Venda, m. 1$200. O Reverendo Doutor Manoel Semião Pereira de Freitas, p. 10$000. D. Carolina Augusta da Silva, p. 5$000. D. Suzanna Tiburcia do Nascimento, p. 5$000. Sebastião Machado, 960. Francisco da Costa Chaves, p. 5$000. José Joaquim Nobrega, hum Titulo de Monte Pio no valor de 7$335. Anonimo, p. 2$400. João Antonio Franco, m. 2$400. Joaquim da Costa Figueiredo, L. 7$200. E mais 16$080 de quantias menores. Total 359$215. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Moradores da Freguezia de S. Vicente de Fóra, que offerecêrão Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 219; a saber:*

José Maria Nunes da Fundição, 960. Antonio Ferreira, Taverneiro, m. 1$200. Manoel Vaz do Terreiro, m. 1$200. Serafim José Ferreira, Padeiro, m. 1$200. O Padre Coadjutor de S. Vicente, Francisco Xavier Domingues, p. 1$200. Manoel Lourenço Gil, m. 1$440. Honorio Xambel, Trabalhador da Fundição, 960. O Cura de S. Vicente, Manoel Fernandes, p. 2$400. José Antonio Dias, do Terreiro, além de 20$000 rs. que já deo por aquella Repartição mais em p. 2$400. Francisco Alberto, Retrozeiro, m. 2$400. O Conego João Maria Soares Castello-branco, L. 4$800. Manoel Lopes Gomes, L. 4$800. José do Nascimento Mello, Secretario da Excellentissima Congregação Camararia da Santa Igreja Patriarcal, L. 4$800. D. Marianna Luiza Xavier Peixoto, m. 4$800. A. E. D. J. de M., m. 4$800. João José Francisco de Borja, Cirurgião, p. 10$000. O Padre José Gava, p. 10$000. O Desembargador Francisco Antonio Maciel Monteiro, p. 10$000. João Franco Monteiro, Doutor em Medicina, L. 10$000. D. L. J. A. S., p. 19$800. Francisco Pimentel da Silva Serrão, Piloto Mór, p. 15$000. Pedro Mousinho de Albuquerque, Morgado, L. 40$000. Mais 4 a 480. Total 149$080. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Moradores da Freguezia de S. Sebastião da Pedreira, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 219; a saber:*

O Padre Coadjutor João Antonio Carlos de Carvalho, m. 2$400. José Placido Lobo, m. 1$440. Luzia Maria Joaquina, p. 5$000. João Pedro Groot da Silva Pombo, p. 6$400. D. Anna Joaquina de Guerra e Sousa Pessoa, p. 20$000. Antonio Francisco da Gama, 960. Francisco Rodrigues Corrêa, p. 1$200. Manoel Gonçalves, m. 4$800. Antonio Agard, Negociante, L. 4$800. Christiano José Stoqueler, Fidalgo da Casa de S. M. F., e seu Moço da Camara, p. 10$000. José Alves, Viuvo, m. 2$400. Fernando dos Santos, m. 1$200. Francisco do Canto e Castro, em Titulo de Divida Publica, 60$170. E mais 2 a 480. Total 121$730 rs. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Manoel Joaquim Caetano*, morador em *Valhelhas*, termo de *Torres Novas*, offereceo hum cavallo para o serviço dos Esquadrões do Corpo da Policia.

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### BRAZIL.

*Rio de Janeiro, 5 de Julho.*

A força naval do *Brasil* actualmente consta de huma Não de linha, nove Fragatas, quatro Corvetas, tres Brigues, sete Brigue-Escunas, hum Lugre, vinte e cinco Escunas e barcos, e dezaseis transportes.

*(Rio Herald, no Courier.)*

#### FRANÇA.

*Paris, 5 de Setembro.*

A *Gazeta de Lyão* contém o seguinte artigo:

„ *Toulon*, 30 de Agosto. Acaba de ancorar neste porto a Fragata *Galatéa*, trazendo a seu bordo o Almirante *Collet*, que volta d'*Argel* em máo estado de saude. O Capitão de *la Bretonniere* que vai commandar o bloqueio em seu lugar, deo á vela ha poucos dias a bordo do Brigue *Fauno*.

Todo está prompto para a 2.ª Expedição; os ultimos transportes fretados em *Marselha*, em numero de 60, chegárão hontem. Já começou o embarque das tropas e bagagem. Esta Divisão deverá partir no 1.° de Setembro.

Falla-se de terceira e mais numerosa Expedição, que deverá ter lugar no decurso de Setembro. Asseguião, que se fretárão transportes nos portos do *Oceano*, e nos da *Italia*.

*(M. des Chambres.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 9 de Setembro.*

Copiamos a seguinte Proclamação do Intendente *Pedro Herran* aos habitantes das Provincias de *Cundinamarca* (*Colombia*:)

» Concidadãos: Estamos cercados por grandes perigos, de nós mesmos devemos esperar a protecção.

» O *Perú* nos ameaça: Reunio poderoso Exercito na sua Fronteira. Nutre criminosa esperança de reunir ao seu territorio as nossas tres Provincias meridionaes; e quer conseguir o seu fim por meio das nossas tropas.

» A *Hespanha* faz grandes preparativos para nos invadir. Está reunindo na *Havana* consideravel força naval, e militar, e só espera o momento favoravel para nos atacar.

» O *Libertador* está de volta para a Capital de *Bucaramanga*, a fim de se demittir do seu cargo. *Neste caso he inevitavel a guerra civil, e certo o triunfo dos nossos externos inimigos.*

» A marcha da Convenção he causa destes revezes. Não quiz prestar ouvidos á voz do povo, que pedia o *Libertador*. A Nação anciosamente desejava hum Governo vigoroso e energico, adaptado ás suas precisões e necessidades. Em vez desta energia propõe augmentar a fraqueza do Executivo, multiplicando as Juntas Provinciaes, que paralizão o seu poder. Contra os desejos do povo procurou estabelecer hum Governo Federativo.

» Nada temos a esperar desta Convenção, em que a Nação fixava a esperança da sua salvação. Dividida em partidos, que diariamente se oppõem huns aos outros, a sua marcha se acha necessariamente inficionada com o espirito de facção, só póde augmentar e não mitigar os males que padecemos. — Já os Deputados, que desejão a paz e ventura do povo, abandonão a causa delle, resolvidos a retirar-se, ficando aliás envolvidos no aviltamento de Decretar a ruina da sua propria Patria.

» O *Libertador* bem sabe, que *Colombia* se não póde salvar sem a Constituição, que se discutio na Convenção. Abdicará o commando, e na sua demissão verá *Colombia* destruido o ultimo vinculo da sua união. No Norte e no Sul só a sua authoridade será respeitada.

» Chegou o tempo em que devemos ser arbitros dos nossos proprios destinos: devemos salvar *Colombia* salvando-nos a nós mesmos. Precizamos de hum Governo poderoso e energico, e devemos estabelecello.

» Os males que soffremos são soffridos por todos, e todos se achão igualmente interessados em achar o remedio. Unão-se comnosco todos os pais de familia, todos os que tiverem alguma cousa, que perder! Como primeira Authoridade deste Departamento convoco os habitantes desta Provincia para huma reunião publica, em que possamos deliberar sobre as medidas, que cumpre adoptar. O tempo he precioso; em circumstancias como as actuaes, não devemos perder hum só momento.

» Confio que os habitantes desta Capital, convencidos dos perigos a que estamos expostos, comparecerão nesta assembléa. A sua segurança pessoal, identificada com a segurança do Estado, exige a sua presença. Somos todos igualmente interessados em atalhar promptamente os horrores da anarquia e da guerra civil.

» Datada em *Bogotá*, em 13 de Junho de 1828. = (Assignado) *Pedro Herran*. » (*Courier*.)

*Idem*, 12.

Recebemos esta manhã a seguinte noticia de algumas operações do Exercito *Russiano* contra algumas Praças *Turcas*:

» *Ghiurgevo* he observada por hum destacamento commandado pelo General *Karniloff*, que foi vigorosamente atacado no dia 5 de Agosto pelas reunidas guarnições daquella praça e *Rudschuck*, subindo a huns 6,000 homens. Mas em vez de perder a sua posição, como o inimigo esperava, o General *Karniloff* derrotou os *Turcos* depois de cinco horas de renhido combate, e os perseguio até os muros de *Ghiurgevo*.

As guarnições de *Widdin* e *Halafat* havião tentado fazer insignificantes incursões na *Pequena Valaquia*, e talvez tencionassem executar maior empréza, por isso que reunírão 9$ homens quasi debaixo da artilheria de *Kalafat*.

Ouvindo isto marchou o Barão *Geismer* com menos de 4,000 homens, e atacou os *Turcos* a 7 de Agosto, os poz em fuga, causando-lhes a perda de 400 mortos, e os obrigou a fecharem-se nas suas praças, donde se não animárão a sahir depois. Esta vantagem poz limite á pilhagem dos *Turcos*, e restituio a segurança ás mais ferteis Comarcas da Pequena *Valaquia*.

As tropas recrutadas na *Bosnia* para serviço do Sultão não quizerão marchar. Parece que naquella Provincia rebentára huma rebellião.

A estas particularidades podemos accrescentar, que o vasto e seguro porto de *Kavarna* se está enchendo com vasos carregados de viveres, e que apezar do calor o estado sanitario do Exercito he mui satisfactorio. »

(*Courier*.)

---

*Lisboa, 6 de Outubro.*

Os successos de *Portugal*, que o Ceo tão visivelmente tem protegido contra a facção desorganizadora, são nimiamente estrondosos para que deixem de ser assombro do Mundo; a rebellião do *Porto* desenvolveo de tal modo o caracter *Portuguez*, e fez de tal modo brilhar a justiça do Rei e da Patria, que não admira vêr tudo quanto trabalha em opposição a estes dois sagrados objectos, por meios sinistros e criminosos, transtornar-se quando menos se pensa, e conspirar tudo para consolidar o justo e suave Governo do nosso Amado e Legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel I*. Todos os planos da malicia se frustrão, e até huma Princeza, que em seus tenros e innocentes annos se achou, para nominal instrumento dos maquinadores, exposta a ser seu ludibrio, se vê viajando incerta sobre os mares, ora em direcção a huma Corte, ora a outra: porque sem prudencia a quizerão installar Soberana de paizes, que lhe não pertencião, nem áquelle que lhos dava. Correspondentes da caballa, os que conduzião a Senhora Princeza do *Grã-Pará* para *Vienna de Austria*, destinando-se a *Genova*, *Liorne*, ou *Trieste* a Fragata *Brasileira* que a conduzia, aportão a *Gibraltar*, e alli souberão o que se passára em *Portugal*; alli, talvez pela primeira vez, escutão a voz da verdade, que os fere como hum raio, e lhes faz vacillar o animo em sua ulterior viagem: vindo do *Novo Mundo* acharão que em *Portugal* havia verdadeiramente hum *Mundo Novo*, e que era de absoluta necessidade irem para ponto mais proximo do que os portos da *Italia* esperar as ulteriores ordens de seu Amo. A *Inglaterra* lhes offerecia esta commodidade, e resolvêrão ir para *Inglaterra*, onde se diz ter chegado huma das Fragatas, tendo ido a outra para o *Brasil*. Eis-qui o que se lê a este respeito em huma das folhas *Inglezas*:

» *Gibraltar, 4 de Setembro.*

» A Fragata Brazileira *Imperatriz*, commandada pelo Vice Almirante Conde de *Souzel*, e a *Dona Francisca*, entrárão aqui no dia 2 do corrente, vindo do *Rio de Janeiro* com 59 dias de viagem. A bordo da primeira embarcação se acha a Princeza *Dona Maria da Gloria*. Aterrados com a noticia que recebêrão do estado de *Portugal*, ficarão completamente paralizados, e não sabem de que modo devão obrar. Primeiramente tencionavão ir para *Vienna*, mas parece que a *Inglaterra* he agora o lugar mais proprio para residencia da Princeza, até se re-

ceberem instrucções de seu Pai. Huma das Fragatas déverá immediatamente voltar ao *Rio* com Officios, a outra conduzirá a joven Princeza para qualquer Corte, que aquellas cabeças doutas decidirem. — Virão nestas embarcações dois mensageiros, hum para *Inglaterra*, e o outro segundo affirmão para *Roma*. Partem para *Inglaterra* pelo Barco de Vapôr *Duque de York*, que dará á véla esta tarde. A Princeza Dona *Maria da Gloria* vem acompanhada pelo Marquez de *Barbacena*, e por *D. José*, Irmão do Conde da *Ponte*. A sua Guarda de honra consta de trinta *Allemães*. A sua comitiva tambem consta de algumas Damas, e creados, etc. »

*Extracto de huma carta fidedigna de Londres de 24 de Setembro.*

» O Visconde de *Itabayana* escreveo huma Circular a todos os refugiados que aqui se achavão, a quem elle pagava, conforme o soldo de suas patentes, na qual Circular lhes participava, que até o fim deste mez de Setembro ainda lhes pagava; porém dahi em diante procurassem destino, por isso que seu Augusto Amo assim lho tinha determinado, visto que por sua fraqueza e cobardia se tinhão tornado indignos de gozarem por mais tempo deste beneficio. Esta mesma *boa* noticia foi communicada aos que se achão em *Plymouth*, que chegão ao numero de 2:400 homens, sendo Inspector em Chefe delles o grande *Candido José Xavier Dias da Silva*, e seu *dignissimo* Secretario *Paulo Midosi*. Os que andão nesta Corte, que são mui poucos, e alguns tenho visto, andão verdadeiramente huns pingões, e bastante tristes, e com esta suspensão de soldo presumirá como ficarão. Hoje chegou a esta Corte o *grande Valdez*, sendo obsequiado com huma descompostura periodical quasi geral, o que não tem cessado a todos os da *Madeira* e do *Porto*. »

---

*Annuncios.*



Os Directores das embarcações movidas por vapor, que navegão no *Téjo*, annuncião ao publico, que em razão da pequenhez dos dias nos mezes d'Inverno, hão de estas embarcações partir de *Lisboa* para *Villa Nova da Rainha* ás nove horas da manhã, e de *Villa Nova da Rainha* para *Lisboa* ás onze horas da manhã nas Segundas feiras, Quintas feiras, e Sabbados: o que terá principio no dia 16 do corrente Outubro.

A Marqueza de *Abrantes*, *D. Hellena*, previne os que pretenderem arrendar os Morgados do *Porto*, e do *Algarve*, que trouxe de renda *João Teixeira de Mello*, que o aviso feito por parte deste na Gazete N.° 224, he destituido de todo o fundamento, porque nas Escripturas celebradas entre o Marquez de *Abrantes*, *D. Pedro*, e a casa do dito *Mello* não interveio o Menor, Successor actual, e Administrador dos ditos Morgados, ou alguem por elle, como se póde vêr das proprias Escripturas patentes no Palacio da residencia della Marqueza; e por conseguinte não está o mesmo Menor obrigado ao cumprimento dessas Escripturas, senão nos termos da Orden. L.° 4.° tt.° 101, e na conformidade do Decreto de 11 de Julho do corrente anno, e Provisão do Desembargo do Paço de 23 do mesmo. Pelo que quem quizer tomar de renda os referidos Morgados, assim como o da Povoa de *D. Martinho*, e os Foros de *Mafra*, pertencentes á casa de *Abrantes*, poderá apresentar-se no referido Palacio ao meio dia nos dias 29, 30, 31 do presente mez de Outubro, onde se arrematarão as ditas rendas em hasta publica.

*D. Anna Ignacia Reis* pretende vender o prazo que tem na Villa do *Sobral de Monte Agraço*, composto dos casaes do *Mattozo*, e *Paço do Bispo*, com terras de semeadura, vinhas, matos, casas para caseiro, e bom lagar, foreiro em 15$000 rs. ao Senhor Donatario da mesma Villa, com laudemio de quarentena, avaliado em 1:632$000 rs.: e os tojaes no lugar da *Chan*, foreiros ao Excellentissimo Senado, hum em 300, e outro em 400 rs., com laudemio de vintena; avaliados hum em 90$000 rs., e outro em 62$400 rs. Tudo se acha livre e desembaraçado, como consta da sua Carta de partilhas: e póde-se tratar da compra em *Lisboa* com sua dona na rua direita do *Loreto* N.° 83, segundo andar do lado occidental, ou na *Rebaldeira*, ao pé do *Sobral*, com *Thomaz de Aquino Esteves Simões*.

Perdeo-se hum papel com bilhetes dos Camarotes do Theatro da *Rua dos Condes*, para o beneficio que deve ter lugar no dia 16 do corrente; os numeros são os seguintes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 26, 57. Adverte-se que ninguem compre os ditos Camarotes, álias perderá o seu valor, por se terem dado as providencias necessarias.

Na rua dos *Fanqueiros* N.° 112, junto á Freguezia de Santa *Justa*, se vende vinho puro de lavrador do sitio da *Portella*: acceita-se toda e qualquer encommenda, seja em vazilhas ou engarrafado, fazendo-se no mesmo armazem este trabalho, simplesmente pelo custo real das vazilhas ou garrafas: com o seu director *Manoel José Nunes Bacellar*, se podem entender as pessoas a quem convenhão estes arranjos.

Quem quizer comprar, para vender na feira do *Campo*, ou em outra parte, huma ou mais pipas de vinho tinto ou branco, muito bom, dirija-se á *Charnéca* á quinta dos *Loureiros*, e ao caseiro da mesma chamado *Manoel Nunes*, e as ajustará com *Manoel Pedro Gomes de Carvalho*, morador no largo do *Passeio Publico* N.° 40 B, primeiro andar.

Quarta feira 8 do corrente, pelas onze horas da manhã, na rua nova do *Almada* N.° 62, ao *Chiado*, se fará leilão de moveis, a saber: cadeiras, differentes leitos, mesas de jogo e de jantar, commodas, tremós, dois realejos, hum bom fogão de ferro, hum cofre de ferro, louça da *India*, pianos fortes, e varias pessas de prata, e cordões de ouro, e outros muitos varios objectos; e tambem ha todos os dias particularmente, e com preços favoraveis.

Sexta feira 10 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na rua da *Emenda* N.° 31, se ha de vender em leilão a mobilia que existe na dita casa, e consta de toda a qualidade de moveis de gosto moderno; bem como alguns antigos, tudo no melhor uso; louça, vidros, candieiros, paineis, livros, cobre de cozinha, selins, chabraques de pelles á hussar, diversos arreios, tres optimos cavallos de boa raça, e alguns cascos para vinho.

Para *Hamburgo* sahe até 12 do corrente o Navio Sueco *Constituição* (de *Suecia*): quem nelle quizer ir de passagem, ou carregar generos, dirija-se ao Corretor *João Christman*, na rua do *Alecrim* N.° 16, ou a *Torlades* e companhia, rua das *Flores* N.° 50.

⁂ A Nota que se acha na 3.ª pag., col. 2.ª, da Gazeta precedente, foi posta alli por equivocação devendo ir em outra felicitação, mas que ao escrevella se trocou, ficando excluida por fim aquella a que era destinada, por não se achar em termos de se publicar.

---

*Theatro do Bairro Alto.* — Hoje Terça feira 7 do corrente em beneficio, Comedia a *Tia Monica*, Caxuxa, baile comico o *Saboyardo Recrutado*, e huma Farça.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 239. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 8 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Declara-se para noticia de todas as pessoas, que quizerem concorrer ao provimento respectivo, que o lugar vago no Real Collegio Militar, pela demissão conferida ao Tenente do Estado Maior *João Antonio Tiberio*, he o de Lente proprietario do terceiro anno do curso Militar, e não o de Substituto das Cadeiras Militares, e de Mathematica, como se annunciou.

### Real Erario.

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que contribuírão os moradores da Freguesia da Villa de Bellas, e Lugar annexos, cujo total foi publicado na Gazeta N. 201, a saber:*

*Freguesia de Nossa Senhora da Misericordia.*

O Reverendo Prior José da Lança Bahiia, p. 5$000. O Reverendo Padre Thesoureiro Carlos José Lopes de Carvalho, m. 2$000. Antonio de Oliveira, e Antonio Luiz, 1:440. Antonio José Varal, e D. Anna Clemencia Lisboa, 2$880. Anastacio dos Santos, e Antonio de Mello, 720. Antonio Francisco, e Antonio Francisco, e Anna Maria Roque, 680. Antonio de Sousa, e Antonio Dias Machado, 720. Bernardo Mandillo, e Bernardo Gomes, 1$720. Antonio Pedroso Matta, p. 5$000. Catharina Thereza de Jesus, p. 1$200. Domingos Martins, e Domingos Ferreira Leitão, 600. Domingos Botelho Escrivão da Camara de Bellas, p. 5$000. Euzebio Antonio, e Estevão Jorge, 1$120. Francisco Fernandes Carreira, e Francisco Antonio, 720. Francisco Simões, e Francisco, e Francisco de Paula Riscoto, 1$680. Faustino Francisco, e D. Gertrudes Marianna Campos, e Gertrudes Magna, 780. José Filippe, e Gertrudes Maria, 720. José Simões, e João Francisco, 720. Jeronymo Francisco, e Jacintho da Fonseca, 960. D. Joaquina Rollin, e José Maria Riscoto, 720. João Francisco, e José de Barros, 960. Joaquim Ignacio, e João Francisco, 360. José dos Santos, e José Francisco Troca, 320. Izabel Maria, e Joaquina Maria, 600. José Leandro, e Joaquim Ferreira, 720. O Reverendo Padre Theotonio José Pinto, 1$920. José Botelho, e José Fernandes, Creados de S. Magestade, L. 7$200. Joaquim dos Santos, e João Antonio, 570. José Francisco Pontepedrinha, p. 9:600. João Francisco, e José da Costa, 960. João Azevedo, e Jorge Duarte, 960. José Thomás, e José Filho Carregueira, 960. João da Costa, e Luiz Antonio, 960. José Antunes, 960. Manoel Lopes de Carvalho, 960. Ladisláo Manoel Pereira, D. Maria Henriqueta Xavier Pereira de Sousa filho, o Marechal reformado, e Antonio de Almeida, Sargento reformado, L. 13$200. Maria Caetana, e Manoel Ribeiro, 720. Maria Thereza, e Manoel Francisco, 360. Manoel Pedroso, e Manoel Joaquim, 720. Manoel Rodrigues Belladas, p. 2$400. Manoel Julião, e Manoel José, 720. Manoel Luiz, e Manoel Cadete, 560. Manoel Jorge, Manoel Simões Baptista, 1:440. Pedro Antonio, e Pedro Ferreira, 2$640. Timotheo Fernandes, 540. Thomás d'Oliveira, 600. Victorino José Antunes, p. 10$000. Mais 2$700 de quantias menores.

*Lugar da Idanha.*

Joaquim Carrapeiro, L. 4$800. José Felix, p. 4:800. Leonarda Rita, p. 5$000. Manoel Ignacio de Abreu, e seu irmão Ignacio Francisco de Abreu, Creados de Sua Magestade, 30$000. E mais 10$140 rs. de quantias menores.

*Lugar da Agualva.*

Amaro Ferreira, e Apollinario José Lopes, 960. Anna Joaquina Freire, p. 1$200. Filippe Esteves, e Felicianno Antonio, 960. Ignacio Rodrigues, e Joaquim Francisco, 600. Padre José Simões, Capellão, L. 2$400. Euzebio Thomás, L. 9$600. Jancinto Antonio, L. 10$. José Duarte, e João Francisco, 600. Joaquim José Baptista, e Simão Francisco, 600. José Carvalho, e João Pedro, 960. Luiz Gomes Gallino, L. 4$800. Manoel da Silva, e Manoel Ignacio, 600. Thomás Pereira, p. 1$200. — E mais 6$210 de offertas menores.

*Real Sitio de Queluz.*

O Reverendo Padre Joaquim dos Santos e Oliveira Bellas, 2.° Capellão da Real Capella de Queluz, m. 9$600. João Luiz da Costa Medina, Cirurgião da Camara de Sua Magestade, p. 5$000. Antonio da Silva, dito, 960. Manoel José, com fabrica de pão, m. 4$800. Filippe Alonço, Fiel da casa dos arreios, p. 1$200, 1$680. Catharina do Carmo, viuva, 960. João Machado do Carmo, Soldado da Guarda Real, 960. Magdalena Maria, viuva, m. 5$000. Manoel Baptista, Cozinheiro da Casa Real, 960. Affonso José Machado, çapateiro, 960. Simão Franco, mestre da limpeza das figuras de pedra das Reaes Quintas, m. 2$400. Joaquim Vicente, moço da Uxaria, m. 2$400. Augusto Baptista Machado, Sacristão da Real Capella de Queluz, p. 2$400. Thomás Antonio Carneiro, Creado Particular de Sua Magestade, além do que já entregou, p. 12$800. D. Antonia Cardina Carneiro, Irmã do dito, p. 5$000. D. Maria da Luz de Carvalho, Sobrinha do dito, p. 5$000. Manoel Fernandes, Criado de Sua Magestade, 12$800. Thomás Antonio Rodrigues, moço da illuminação interior do Paço, 960. Antonio Gaspar, Professor Regio de Grammatica Latina, p. 1$200. Ladisláo dos Santos, ajudante do cazeiro da Real Quinta nova, m. 4$800. Bento José Machado, Criado de Sua Magestade, m. 2$400. Manoel da Cruz, com loja de capella, p. 2$400. Francisco da Cruz, com loja de mercearia, L. 4$800. Guilherme João Gama, Soldado da Guarda Real, p. 2$400. Antonio Silvestre, carpinteiro, 800. Pedro José de Sousa, calceteiro, m. 1$440. João Simões, Escripturario do

Administrador das Reaes Quintas, p. 5$000. Manoel Pereira, moço da porta, p. 2$400. Vicente Antonio de Oliveira, Ajudante d'Ordenanças, p. 1$200. José Luiz, Moço do Infantado, 960. Thomás Francisco de Abreu, Criado de Sua Magestade, p. 20$000. Manoel Duarte, Criado de Sua Magestade, 1$440. José Antonio Villa Viçosa, dito, 960. João Climaco Ferreira, Criado de Sua Magestade, L. 2$400. Francisco Xavier, Criado de Sua Magestade, p. 2$400. José Antonio Aljaros, Correio do Gabinete de Sua Magestade, m. 2$400. José Ferreira de Araujo, Jardineiro da Real Quinta, m. 1$200. Antonio Mendes, trabalhador da Real Quinta, 960. Manoel Antonio, Cazeiro da Quinta de Mata, 720. Francisco Pedroso, Fiel da Real Uxaria, p. 10$000. José do Rozario, official de pedreiro, p. 1$200. Francisco Pereira, com loja de capella, m. 2$400. — E mais 13$260 rs. de diversas offertas menores.

*Ribeira de Carenque.*

Antonio Freire, 4$800. Domingas de Mello, 960. Francisco José do Alto, 960. Filippe João, e Gregorio Gomes, 600. Joaquim Miguel, 720. José Gomes Sorianno, 4$800. Joaquim Antonio Sidre, Alcaide do Real Sitio de Queluz, $960. Manoel da Silva Pellão, 1$440. D. Marianna Bauta, e Mana 7$200. Manoel Antunes Freire, 5$000. Maria Luiza, e Raymundo Simões, 1$080. D. Roza, viuva, 5$000. — E mais 4$180 de diversos.

*Lugar da Debéja.*

Jacinto Duarte e Joaquim Vicente, 1$220. Joaquim Vieira Lebres, e José Francisco, 1$220. Mauricio Simões, e Manoel João Mauha, 1$240. Manoel Alves, e Manoel Lemos, 600. Vicente José Rapozo, e seu filho Vicente, 2$400. — E mais 6$240 de diversos. Total 409$020. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 11 *de Setembro.*

Decidírão-se finalmente os arranjos relativos ao Almirantado, a cujo respeito tem circulado boatos tão contradictorios: Lord *Melville* he o successor de S. A. o Duque de *Clarence*. Consta-nos que o Tribunal constará como antigamente do Primeiro Lord do Almirantado, e de outros quatro Lords.

Lord *Ellenborough* substituirá Lord *Melville* no cargo de Presidente do Tribunal de Fiscalisação.

Escrevem de *Weimar* a 28 de Agosto:

»Mr. *De Goethe*, cujo octagessimo anniversario terá lugar em poucos dias, retirou-se para *Dornburgo*, lugar bellamente situado nas margens do rio *Saale*. Occupa-se segundo o costume, só nas sciencias, e na nova edição das suas obras.»

Escrevem de *Falmouth*, a 9 de Agosto:

»Chegou o Paquete *Marlborough* de *Lisboa*, donde deo á vela a 31 d'Agosto. Os passageiros são: *Antonio Pedro de Brito*, *Antonio Rodrigues*, *Luiz Francisco da Silva*, *Joaquim Bento Pereira*, *Joaquim Gomes da Silva Villar*, *João Pereira Marinho*, *Isidoro Francisco* [illegible]*rães*, *João Antonio Vasconcellos*, *Francisco Monteiro*, *Manoel dos Santos Cabral*, *Fernando da Fonseca*, *Antonio Ignacio de Seixas*, *Fernando de A. Pimentel*, *João C. de Oliveira Sampaio*, *Antonio J. de Oliveira Sampaio*, *José M. L. de Sampaio*, o Padre *Benevenuto*, *Ignacio Perestrello*, e dous criados.»

Annuncião de *Portsmouth* a 10 de Setembro:

»Chegou aqui o navio *General Estagura*, da *Corunha*, com 235 refugiados *Portuguezes*.»

De *Falmouth* escrevem a 9 do mesmo mez:

»Entrárão neste porto os navios *Aurora*, do Ferrol, com 310 refugiados *Portuguezes*; *Francisco*, com 120 ditos; *Arriete*, com 111 ditos; *Mimi*, com 105 ditos e *Aurora Elorday* com 400 ditos.»

*(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa*, 7 *de Outubro.*

A Ilha *Terceira*, que teve a desgraça de ser victima de hum punhado de rebeldes, e que em breve se vai vêr vingada delles, he huma das possessões *Portuguezas* mais destinctas pelos sentimentos de união e lealdade, que a ligão ao Reino, pelo amor aos nossos Monarcas, e pela justa aversão as idéas subversivas, que se tem querido radicar nesta Nação, mas que ella nobre e francamente tem sabido espancar de si como germen fatal, e já por triste experiencia bem demonstrado, de sua ruina em moral, e em todos os interesses nacionaes. — Os inimigos do nosso socêgo tinhão meditado perturballo em toda a parte onde lhes fosse possivel achar agentes, que excitassem sublevações; a pezar do pequeno numero que a *Terceira* lhes podia ministrar, lá achárão Officiaes do Batalhão alli destacado, e alguns individuos da terra, que levantando o estandarte da rebellião, depois de solemnemente acclamado na Ilha ElRei Nosso Senhor, a quizessem submergir nos males, que tem affligido outras povoações, mas que abrem o caminho á expurgação dos malvados do Solo *Portuguez*, como alli tambem vai acontecer. Aquella Ilha, que denodadamente resistio por vezes á facção na época de 821 a 823, a pezar de ser subjugada, não mudou hum apice de sentimentos na de 26 a 28. Porém de repente os facciosos, no dia 22 de Julho, se apoderão do Castello de *S. João Baptista*, celebre fortaleza principal da Ilha, na Cidade de *Angra*, onde tinhão, com elle, o dominio da polvora e petrechos militares. Por grande e leal que seja a população da Ilha, mal podião seus habitantes, nem mesmo os da Capital, oppôr-se a este subito movimento rebelde, e ficou subjugada a Cidade de *Angra* e a Ilha, bem como 25$000 *Francezes* com as armas na mão sustentárão oito mezes sobre tres milhões de habitantes em *Portugal* o férreo jugo de *Napoleão*, até que foi possivel o movimento nacional que nos libertou. He notavel que os apparentes fins de utilidade porque foi ha annos para a Ilha *Terceira* mandado aquelle Batalhão, ficassem totalmente frustrados pela sua estada alli em época tal como a presente, em que se exigião tropas fieis, que auxiliassem os leaes sentimentos daquelles povos; mas no estado em que se achava a Officialidade de quasi todos os Corpos do Exercito á chegada de Sua Magestade á Patria, mal se poderia esperar coadjuvação nos daquelle Corpo a favor da justa Causa da Nação; e por tanto o proprio Governador, de leaes sentimentos, privado do apoio da força armada, foi prezo. Da Ilha das *Flores*, para onde depois o mandárão, póde sahir para *Lisboa*. O seguinte artigo, e carta [illegible] provão o que deixamos dito da lealdade dos *Terceirenses*:

»*Londres*, 22 *de Setembro.* — O seguinte he extracto de huma carta datada de *Angra*, a 29 de Agosto, do corrente anno, pela qual se vê, que he tal a disparidade entre os Constitucionaes e os Realistas, que receamos, que, (como succedeo na *Madeira*,) *Angra* se submetta logo que aviste a Esquadra de *Dom Miguel*.

» *Angra*, 29 de Agosto. Não gyra actualmente o commercio em consequencia do estado dos negocios politicos. Por ora tem os Constitucionaes a preponderancia, mas ninguem póde dizer se elles a poderão conservar. Está cortada toda a communicação com *Lisboa;* o Governo da Provincia declarou, *que a Ilha era independente de Dom Miguel; (!!!)* porém he bem problematico, que ella possa resistir no caso de *Dom Miguel* enviar huma Esquadra contra a *Terceira*.

» Posto que os Soldados sejão constantes e resolutos, com tudo os Officiaes acobardados e cheios d'egoismo, não vacillarão em fazer qualquer cousa por dinheiro.

» O ataque das forças de *Dom Miguel* não he tudo o que *Angra* tem a recear. São muito mais perigosos para a sua existencia *os seus proprios habitantes, por isso que em huma população de trinta e seis mil almas, apenas ha duzentos a duzentos e cincoenta Constitucionaes.* De sorte, que com este punhado de homens, he necessario o mais destemido valor para nos livrar da destruição.

» Esta Cidade esteve Domingo ultimo na maior confusão. O terror se via no rosto de todos os Constitucionaes, e no das pessoas do partido opposto transluzia o maior regozijo, isto he até aquelle ponto que o podião manifestar. Succedeo isto em consequencia de hum Conselho Militar, que se reunio no Sabbado de tarde, em que votou a maioria, *que se evacuasse a Ilha quanto antes, embarcando para Inglaterra* com a tropa; por quanto *não tinhão a minima probabilidade de resistir ás forças de Dom Miguel.*

» No Domingo pela manhã se soube em toda a Ilha o resultado do Conselho, e nessa tarde vimos todos os Constitucionaes fazendo apressados preparativos para o embarque.

» Os Frades ao mesmo tempo apparecêrão ás janellas com lenços brancos, promptos a dar Vivas no momento em que vissem embarcar os Soldados.

» No meio desta confusão, convocou-se segundo Conselho, a instancias dos que na noute precedente tinhão formado a menoria. Declarárão, que entre os Officiaes se havia formado abominavel trama (promovida pelo Capitão General deposto, actualmente prezo na fortaleza) para mandar os Soldados para bordo, com o pretexto de os enviar para *Inglaterra;* porém que aos Commandantes dos navios se expediria ordem para que dessem á vela para *Lisboa*, e alli os entregassem a *Dom Miguel*. Logo se fez averiguação a este respeito, e se veio no conhecimento de que isto era hum facto; prendêrão-se os Officiaes que havião tomado parte na trama, e se fez embarcar o Capitão General para a Ilha das *Flores*. O Conselho adoptou a resolução de defender a Ilha » até á ultima extremidade » (*outro tanto disse Valdez.*) Logo que esta resolução se fez publica, se entoarão vivas á Constituição etc. *Sessenta* ou *oitenta* Cidadãos Constitucionaes logo se alistárão como voluntarios; — des de esse momento só reina aqui *o reboliço* e a *confusão*. »

*(Extracto do Courier.)*

---

Logo que o Corregedor de *Evora* teve noticia de S. M. Se haver dignado assumir a Corôa destes Reinos, como de direito Lhe pertencia, dirigio ao mesmo Augusto Senhor pela Estação competente, a seguinte felicitação:

» Senhor, — Na Exaltação de V. Magestade ao Throno de Seus Augustos Predecessores, vejo coroadas as esperanças, e os votos de todos os *Portuguezes* fieis a V. Magestade, votos que a nada mais se consagravão, por triunfo de seus desejos, do que a vêr, com este Acto Augusto, firmada a estabilidade da Monarquia *Portugueza*, seguros os seus destinos, e removidos os males, que tão amargamente a tem affligido.

» Sim, Real Senhor, eu me lisongeio no intimo de minha alma com todos os bons *Portuguezes*, com aquelles que mais respeitão, mais adorão, e mais fieis tem sido a V. Magestade, de vêr a V. Magestade restituido, pela unanime acclamação dos Tres Estados do Reino, ao elevado Exercicio dos inauferiveis Direitos Magestaticos, que a Legitima Successão da Corôa de *Portugal* Confere a V. Magestade em toda a sua plenitude. V. Magestade, Senhor, era chamado a occupar o Throno *Portuguez*, pelas Leis Fundamentaes da Monarquia, era chamado a elle tambem pela vontade geral da Nação, e era não menos chamado, e digno da sua posse, pelas eminentes Virtudes, que adornão o Coração Magnanimo de V. Magestade, por cujo nobre titulo, já V. Magestade tinha adquirido hum Throno de amor no coração dos *Portuguezes*. V. Magestade, a Quem a Providencia destinou para Ser o Terceiro Restaurador de *Portugal*, he aquelle Grande Rei, que vai unir as vontades de todos os *Portuguezes*, pelo mais doce vinculo do amor, da obediencia, e do respeito; he aquelle Rei Escolhido, em cuja Sabedoria, Piedade, e Justiça descanção nossos interesses, e repousa a segurança da nossa completa felicidade. Assim se cumprem, Senhor, os Decretos do Altissimo, daquelle mesmo Deos de *Affonso Henriques*, Glorioso Progenitor de V. Magestade, cujos Olhos de Misericordia estão postos em V. Magestade, e no Povo *Portuguez*, para nunca se apartarem, como está promettido, nem de V. Magestade, nem da Sua Real Descendencia, que tem de Reinar para sempre sobre nós. — O Ceo pois, que tem reservado a V. Magestade, para consolação, e delicias dos *Portuguezes*, o Ceo abençõe, e prospere a V. Magestade com hum Reinado de paz, e alegria, por mui dilatados annos; e V. Magestade, Senhor, Digne-Se acolher benignamente a sincera expressão das cordeaes felicitações, que por hum tão fausto, e jubiloso acontecimento, tem a honra de levar aos Reaes Pés de V. Magestade = O mais obediente, humilde, e fiel Vassallo de V. Magestade = o Corregedor da Comarca d'*Evora*, *João Ferreira Sarmento Pimentel.* = *Evora*, 4 de Julho de 1828. »



Os Officiaes e Cadetes do Regimento de Cavallaria N.º 5, querendo festejar o dia 29 de Setembro de 1828, Anniversario do Nome de Sua Magestade ElRei o Senhor *D. Miguel I*, estando certos que o movel de tudo he o Todo-Poderoso, se dirigirão ao Sanctuario, e fizerão celebrar huma Missa Solemne com o Senhor Exposto na Igreja da Misericordia da Cidade de *Aveiro*, que serve da Sé da mesma Diocese, tendo celebrado a Missa o Provizor deste Bispado, por se achar o Excellentissimo Bispo doente, sendo esta acompanhada com hum grande Instrumental, e a Igreja ricamente armada, e prégando o Conego Regular do Collegio da Sapiencia de *Coimbra D. Francisco do Coração de Maria.* Seguio-se logo á Missa hum Solemne *Te Deum* em acção de graças pela exaltação ao Throno do Nosso Amavel Monarca, assistindo a toda esta funcção a Camara, Corregedor, Governador, Clero, Nobreza, e Povo desta Cidade e suas circumvizinhas. Concluida esta festividade o mencionado Regimento se formou em grande parada para dar as descargas e os vivas a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor *D. Miguel I*, a Sua Magestade a Imperatriz e Rainha, e á Religião, á qual assistio o Governador da Barra e Cidade de *Aveiro*; e forão entoados os vivas pelo Brigadeiro Graduado Commandante do mesmo Regimento, seguidos do maior enthusiasmo possivel por todo o Regimento, e por authoridades acima mencionadas, e immensidade de Povo que estava presente. A' noite houve hum grande baile dado pelos mesmos Officiaes á Nobreza da Cidade, ao qual compareceo o Corregedor, Juiz de Fóra, Governador, e toda a Nobreza, estando as casas do dito baile armadas com o maior gosto e riqueza; no largo onde estão situadas as casas do baile se armou huma grande Illuminação, estando na frente della o Retrato de ElR

Nosso Senhor, o qual quando appareceo se deitou huma girandola de fogo, e toda a Musica tocou o Hymno, e depois se dérão os Vivas a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, os quaes forão com o maior enthusiasmo possivel, havendo muitos que se enchêrão de tal transporte como se presente estivesse o mesmo Senhor, pois O tinhão bem impresso nos seus corações; (tendo a satisfação de que em todo este dia de alegria na Cidade de *Aveiro* não houvesse a mais pequena alteração no socego publico, porque nada mais importára aos circumstantes que empregarem-se todos em festejar aquelle dia tão feliz para os verdadeiros *Portuguezes*) continuando a deitar-se varias girandolas de fogo, e no intrevalo os Clarins do mesmo Regimento, e a Musica do Baile tocando o Hymno, até que se acabou o baile, que durou até sobre a madrugada.

*A Meza da Consciencia e Ordens mandou affixar o seguinte*

*Edital.*

Para se expedirem no corrente anno as Folhas dos Ordenados, que devem perceber no seguinte de 1829 as Pessoas Empregadas no Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, Contos extinctos; bem como a Folha das Pensões impostas no Cofre das Commendas vagas; deverão os interessados nas mesmas Folhas, até o fim do seguinte mez de Novembro, apresentar no referido Tribunal Certidões, que legitimamente provem a sua existencia; na certeza de que nas sobreditas Folhas, só serão contemplados os que tiverem satisfeito no indicado prazo.

E para que chegue á noticia de todos se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 3 de Outubro de 1828. = *Ayres Mascaranhas Valdez.*

---

*Banco de Lisboa.*

Desconta Letras de Commercio, e Bilhetes das Alfandegas, e Contractos Reaes.

Empresta Dinheiro sobre Penhores de Prata e Ouro.

Compra, e vende Apolices de 4, 5, e 6 por cento de Juro, pelo preço que convencionar.

Desconta Ferias do Arsenal da Marinha } a 6 por cento.
Ditas - - - - da Cordoaria }

---

Na conformidade da Lei, e Regulamento do Banco, a Direcção se vê na dura necessidade de fazer vender em Leilão Publico no mesmo Estabelecimento, no dia 21 do corrente, pelo meio dia, varios Penhores abaixo especificados, cujos donos, apezar de repetidos avizos, não tem concorrido a distratallos, nem a pagar os juros vencidos, segundo a obrigação a que se ligárão, a saber:

N.° 82, 506, 508 } Diversas Peças de Brilhantes.

99, 100 } Diversas Peças de Prata.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | 1 | Acção | 18 Acções do Banco. |
| 91 | 1 | " | |
| 111 | 8 | " | |
| 136 | 4 | " | |
| 138 | 1 | " | |
| 350 | 3 | " | |

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir da Cidade do Porto.*

Outubro 15. Para a *Bahia* o Navio *Quatro Irmãos*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 11 do corrente mez; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas, que o indicarem nos sobscritos.

---

*Annuncios.*

O Director das Aulas Regias de Desenho de Figura, Arquitectura Civil, Gravura, e Escultura, annuncia ao publico, que por Ordem Superior, se manda abrir concurso para o lugar de Professor Substituto da Cadeira de Arquitectura Civil: todos os que pretenderem ser providos no referido lugar, entregaráõ até 20 do corrente mez de Outubro, na Aula da Arquitectura, documentos de boa conducta, e de terem os conhecimentos necessarios para explicar a parte de Mathematica, que ordena o Alvará de 23 de Agosto de 1781. Os que não apresentarem o segundo dos documentos exigidos, farão a declaração de nome e morada para se lhes designar o dia em que devem ser examinados na Real Academia de Marinha.

Quem precisar dinheiro na fórma da Lei, deixando em caução delle ouro, prata ou brilhantes, e quizer ficar mui seguro e descançado pelo que pertencer ao excesso do valor de seus penhores, circunstancia que he possivel não se achar em todas as partes que fazem taes annuncios; queira dirigir-se á travessa da *Victoria* N.° 13, 2.° andar, que alli se dirá quem he a pessoa, que não duvida emprestar algumas quantias sobre os objectos referidos.

Quem quizer dinheiro sobre penhor de prata, ouro, ou brilhantes, procure no *Rocio* loja N.° 50.

Na rua da *Prata* N.° 65, ha para vender verdadeira agoa de Rainha de *Hungria*, chegada recentemente, e na mesma se vende passa de *Terra Nova* (*Sicilia*) de mui superior qualidade a 1$000 rs. por cada caixa.

Vende-se huma propriedade de casas no *Valle de Santo Antonio* N.° 207, 208, e 209, com loja, sobre-loja, 1.° e 2.° andar: quem as quizer comprar, dirija-se á rua da *Gloria* N.° 23, 1.° andar, junto ao cardal da *Graça*.

Vende-se huma propriedade de casas na calçada da *Estrella* N.° 108: quem a quizer comprar pode fallar com a dona, moradora no 1.° andar da dita propriedade.

Sexta feira, 10 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, haverá leilão no armazem de *Francisco Krus* na rua dos *Retroseiros* N.° 51, de huma partida de chapéos de castor com avaria para homens, vindos ultimamente de *Londres*.

Sexta feira 10 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na rua da *Emenda* N° 31, se ha de vender em leilão a mobilia que existe na dita casa, e consta de toda a qualidade de moveis de gosto moderno; bem como alguns antigos, tudo no melhor uso; louça, vidros, candieiros, paineis, livros, cobre de cozinha, selins, chabraques de pelles á hussar, diversos arreios, tres optimos cavallos de boa raça, e alguns cascos para vinho.

*José Gomes*, com casa de pasto na rua do *Crucifixo*, *abre* o *primeiro andar* no dia 12 do corrente, *e para* mais arranjo dos seus freguezes diminue os preços ás rações de primeiro prato, e aos *biffes de vaca*, *menos ás meias* doses.

Na rua direita dos *Anjos* N.° 140, ha para vender hum bom cavallo alazão claro.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 240. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 9 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 67.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 7 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito o Decreto, e Avisos abaixo transcriptos:*

Hei por bem demittir dos Postos de Alferes, que occupão no Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, a Antonio Mendes Pena, e Candido Joaquim de Moraes Palmeiro, ambos julgados incapazes de continuar o Serviço, por huma Junta de Saude. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em o primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, Manda participar a V. Ex.ª, que por Decreto datado do primeiro do corrente mez, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Marinha e do Ultramar, Houve por bem Nomear Governador da Ilha do Fayal, o Coronel José Chrisogono de Freitas e Araujo. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 3 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, Manda participar a V. Ex.ª para seu conhecimento, que por Decreto datado de hontem Houve por bem demittir do Serviço do Real Collegio Militar, o Segundo Commandante, Manoel dos Santos Ferreira, Capitão; o Ajudante do Corpo Collegial, Balthazar de Almeida Pimentel, Capitão; e o Substituto das Cadeiras Militares, e de Mathematica, João Antonio Tiberio Furtado e Silva, Capitão. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 3 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.*

*Por Decreto de 2 do corrente mez.*

Desligado do exercicio de Major da Torre de S. Julião da Barra, o Major Francisco Xavier Pinto.

Para passar ao Exercito, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 20, Balthazar Moreira de Brito.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 23, Fernando José de Gouvêa.

Alferes, os Alferes do Regimento de Infanteria N.° 23, Manoel Jacintho Crato, e Antonio Maria Nunes.

Reintegrado em Capellão, o Padre Antonio Paes de Figueiredo, que sendo Capellão deste Regimento foi demittido por Decreto de 8 de Setembro de 1826

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 9, João Joaquim Pereira da Silva.

*Regimento de Milicias de Braga.*

Reintegrado na effectividade de Major, Antonio Augusto Borges Corrêa Pereira Carneiro, que sendo Major deste Regimento foi reformado por Decreto de 16 de Outubro de 1826.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, José Monteiro Ribeiro de Carvalho passe a ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Lamego, na conformidade dos §§. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e do Decreto de 19 de Agosto de 1825.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios, que vão designados:

O Capitão Manoel Moreira Vaz Bravo, e o Alferes João Vicente Ribeiro da Silveira, ambos do Regimento de Cavallaria N.° 6, para terem exercicio no Deposito de Chaves.

O Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 4, Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 2.

O Capitão do Ultramar, Luiz Antonio de Carvalho, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 14.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 8, Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, dois mezes.

Ao Major graduado em Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça de *Almeida*, Manoel Jacintho Crato, tres mezes.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 24, Francisco Joaquim Freire, sessenta dias.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 4, João Pinto de Sousa Coutinho, dois mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 12, Antonio da Silveira Mourão, quatro mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, João de Sousa Canavarro, hum mez.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 13, Joaquim Bernardo de Mattos, prorogação de licença por sessenta dias.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 16, Eusebio Cosme Moreira, dois mezes.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de *Villa do Conde*, Clemente Ferreira de Macedo Faria Gayo, quatro mezes.

Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 9, o Padre Venceslão Ayres Pinto, que foi mandado fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 8, prorogação de licença por quinze dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Ajudante do Regimento de Milicias dos *Arcos*, Francisco Pinto, sessenta dias, contados da data de hoje, para tratamento de molestia, incluindo neste tempo o uso dos banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8, José Maria de Lára, quinze dias, contados da data de hoje, para convalescer.

Ao Alferes do Exercito, João José Colaço Trigo de Carvalho, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso das aguas thermaes.

Ao Official addido á Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, José Marcellino Rodrigues, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos do mar. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o original, Ajudante General *Marquez de Tancos.*

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas residentes na Villa de Cuba, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo Doutor Henrique Gomes da Silva Pinheiro, Juiz de Fóra da dita Villa e seu Termo, e publicada na Gazeta N. 219, a entrega de 305$200 rs. que com 3$080 de premio da remessa faz o total de 308$280 rs.; a saber:*

O Doutor Juiz de Fóra, 9$600. José Joaquim d'Almeida, Vereador primeiro, m. 4$800. Christovão Antonio Rodrigues, Vereador terceiro, m. 2$400. Joaquim Lopes Monteiro, Procurador da Camara, 1$200. José Guerreiro Gusmão, Escrivão da Camara, 4$800. José Bernardo de Barahona Fragoso Cordovil da Gama Lobo, L. 200$000. O Padre José Antonio da Costa Geraldes, Vigario do Convento dos Religiosos, m. 1$600. O Padre José de Mira Branco, L. 2$400. O Padre Thomás de Mira Branco, m. 2$400. O Padre Antonio José Lobo, Prior da Freguezia de Selmes, m. 4$800. O Padre Joaquim Antonio da Roza, m. 4$800. O Doutor Joaquim Pinto da Silva e Mello, Medico do Partido da Camara, 4$800. José Joaquim Borralho Capitão Mór de Ordenanças reformado, 2$400. Thomás Severino Borralho, Capitão de Ordenanças reformado, L. 2$400. José Macencio Frazão, Capitão de Ordenanças, m. 2$000. Mathias do Cabo Cançado, Capitão de Ordenanças, m. 9$600. Pedro Baião Machado, Capitão da Malta, m. 4$800. Romão José Coelho, Lavrador, m. 4$800. José Maria Coelho, Lavrador, m. 7$200. Manoel Coelho, Lavrador, m. 4$800. Romão Rodrigues Fidalgo, Lavrador, 4$800. D. Francisco Beltrão, Medico da Freguezia de Selmes, m. 4$800. Francisco Joaquim de Moraes, Lavrador, m. 2$400. Victoria Franciscá Viuva, Fazendeira, m. 1$200. Joaquina Felizarda, Solteira, m. 6$000. Francisco Martins Tofas, Moleiro, m. 2$400. José Ramos Velho, Fazendeiro, 960. Joaquim José Thomás, Fazendeiro, 720. Antonio José S. Braz, Fazendeiro, 720. E mais 6$280 de diversos. Total 308$380 rs.

*Em generos.* — Francisco Cordovil de Barahona, 2.° Vereador, 20 alqueires de trigo. José Bernardo Barahona, 40 ditos. Francisco Maria de Mira, Lavrador, 20 ditos. Total 400 alqueires. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 11 de *Agosto.*

As ultimas noticias do theatro da guerra só fazem menção de combates parciaes, por isso que parece, que os *Russianos* querem esperar a chegada da sua reserva e das Guardas, antes de emprehenderem hum ataque geral contra *Chumla*. Todas estas acções separadas são representadas nas partecipações *Turcas* como favoraveis ás armas *Ottomanas*. Dizem, que no 1.° de Agosto derão os *Russianos* hum ataque a *Silistria*, em que se affirma forão repellidos com perda consideravel de mortos e feridos. Asseguräo, que huma Divisão da nova Cavallaria notavelmente se destinguira neste combate. Parece que não tivera melhor exito hum ataque contra as fortificações exteriores de *Chumla*.

Por huma embarcação, que chegou a *Odessa* soubemos, que no dia 7 se ouvira activo fogo de artilheria da parte de *Varna*, do que se infere, que os *Russianos* havião de novo atacado aquella praça. Tambem correo hontem a noticia de que o Capitão Bachá ficára ferido. Altamente se elogia o valor daquelle Official em differentes acções perto de *Varna*.

As noticias da *Asia* são por certo menos favoraveis. *Kars* e *Anapa* forão de certo tomadas, *Erzerum* se acha ameaçada, e se receia o mesmo a respeito de *Poli*, a ultima praça que a *Porta* possue na Costa Oriental do *Mar Negro*. (Sabe-se que fôra tomada pelos *Russianos* no dia 27 de Julho.)

*Smyrna*, 2 de *Agosto.*

O Marquez de *Caraman*, joven Official do Estado Maior, chegou aqui hontem a bordo da Escuna *Filomela*. Recebemos as seguintes noticias de *Alexandria*, em data de 3 de Julho:

» O Brigue *Inglez Rifleman* chegou de *Corfú* com Officios de *Ibrahim* Bachá, em que pede permissão para sahir da *Moréa*, por isso que não tem meios de manter as suas tropas, nem lhe permitte o rigor do bloqueio o poder receber novas instrucções da *Porta*. Geralmente se presume, que elle nunca decidirá contra a vontade do Sultão. Todos os vasos que voltárão de *Navarino* se pozerão em estado de navegar, e fazem huma força mui respeitavel. » *(Gazeta de França.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 12 de *Setembro.*

Não esperamos receber importantes noticias de *Chumla* antes da volta do Imperador ao Exercito, que dizem não terá lugar antes do principio de Setembro. Durante a sua estada em *Odessa* teve Lord *Heitesbury* frequentes conferencias com o Conde de *Nesselrode*, Ministro *Russiano*, que dizem renovara a segurança de que o Governo *Russiano* não faria conquistas; segurança esta que affirmão fora pessoalmente feita a Lord *Heitesbury* pelo mesmo Imperador.

Que S. M. I. não leva em vista a destruição ou desmembração do Imperio *Turco*, he o que tem repetidas

vezes declarado ao nosso Governo, assim como aos outros Governos da *Europa;* porém S. M. I. pede a indemnisação das despezas da guerra, e das perdas que os seus subditos tem soffrido; insiste na rigorosa execução do Tratado de *Ackermann*, e em que para o futuro não soffra a navegação do *Mar Negro* obstaculo algum.

Haverá alguem neste paiz, por muito contrario que seja á *Russia*, que seja capaz de negar que a *Russia* tem direito de exigir isto mesmo, e que taes pretenções não podem ser de modo algum injuriosas para nós? Se a *Turquia* provocar a guerra, não pode ella queixar-se de que a sua inimiga no caso de ficar victoriosa, faça recahir sobre ella todas as despezas da guerra. Se declara que fez hum Tratado unicamente com o fim de o violar, poderá por ventura admirar-se de que a *Russia* insista na execução desse Tratado?

A *inviolavel garantia* da livre navegação do *Mar Negro* he sem duvida a pretenção, que a *Turquia* considera como mais odiosa, porque a vai privar pára sempre da chave do *Mar Negro*.

Em quanto ella o possuir, e poder fechar a seu livre arbitrio o *Bósforo* e os *Dardanellos*, tornará o *Mar Negro* comparativamente de pouco valor para a *Russia*, em hum ponto de vista commercial. A *Russia* poderá commerciar de huma até outra extremidade daquelle mar, porém não poderá estender o seu commercio até o *Mediterraneo* e aos outros mares. Podemos por tanto acreditar, que a *Russia* ha de insistir na pretenção relativa á livre navegação do *Mar Negro*, e que não deporá as armas em quanto a não conseguir.

Como a desmembração do Imperio *Turco* não he o fim da guerra, ficará *Constantinopla* debaixo do seu actual Senhor, e por tanto a inviolavel garantia da livre navegação do *Mar Negro* unicamente poderá ser effectuada pela destruição das praças levantadas tanto de huma como de outra parte do canal, des de a entrada daquelle mar até *Constantinopla*, assim como de todas as fortalezas na costa do mar de *Marmora* e dos *Dardanellos*.

Parece que a exclusão de todas as embarcações de guerra de todas as nações deste importante Estreito, devia acompanhar a destruição das Praças, ou outros quaesquer meios de commetter hostilidade pela parte de terra.

A respeito dos nossos interesses no que diz respeito a esta medida, facilmente concordarão todos em que esses interesses só poderião ficar lezados achando-se tolhida a navegação do *Mar Negro*, e seria ridiculo o receio de que a *Russia* fechasse o *Bósforo*, ou os *Dardanellos*. Ella combate para os conservar abertos e livres, e pede o seu interesse conservallos assim, porque lhe convem estender o seu commercio a todos os pontos do Globo. A' medida que se augmentar a sua exportação irá o commercio de importação recebendo alento, abrindo-se desta sorte mais amplo canal para o nosso commercio. Fizemos estas reflexões em consequencia das que vimos em certos escriptores, que são de parecer, que a livre navegação do *Mar Negro* não he objecto, que devamos facilitar, nem desejar. *(Courier.)*

---

*Lisboa*, 8 *de Outubro.*

A Deputação da Camara da Villa do *Fundão*, composta de *João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmão*, Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de *Idanha Nova*, Commendador Honorario da Ordem de Christo, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real; e do Doutor *Joaquim Maria Taborda Falcão Tavares*, Oppositor da Faculdade de Leis da Universidade de *Coimbra*, e Fidalgo Cavalleiro da mesma Real Casa, pedindo em 26 de Setembro ultimo licença para se aprezentar a ElRei Nosso Senhor, compareceo no 1.° de Outubro corrente, pela huma hora da tarde, como lhe foi designado, no Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, e sendo introduzida na Sala do Throno, depois de ter a honra de beijar a Real Mão, o segundo Membro da Deputação assim fallou do seu dever:

» Real Senhor, — A Camara da Villa do *Fundão*, com os Povos que representa, tendo dado ao Ceo, e á terra, as possiveis demonstrações de reconhecimento, e prazer, já pelo feliz, e suspirado Regresso de Vossa Magestade a estes Reinos, já pela brilhante, e decisiva victoria conseguida dos inimigos de Vossa Magestade e da Nação, já finalmente pela gloriosissima, e nunca assás louvada Resolução, com que Vossa Magestade, para salvar a Religião, o Throno, e a Patria, Se Dignou Assumir a Coroa, e o Sceptro, como o amor dos *Portuguezes* com respeitosas instancias pedia, e que as venerandas Leis Fundamentaes da Monarquia, e os principios do mais solido Direito Patrio inquestionavelmente destinavão a Vossa Magestade: nos envia, em seu nome, e nos dos mesmos Povos, aos pés do Throno, para termos hoje a mui distincta honra de apresentar a Vossa Magestade, com as mais sinceras felicitações a renovação dos protestos de sua obediencia, respeito, e vassallagem, como ao seu, e nosso legitimo, a unico Rei, e Senhor Natural. — Não fallando, Senhor, no dia 11 de Dezembro de 1826, em que Vossa Magestade, com effusão de viva alegria foi Acclamado naquelle Districto, nem ainda no dia 25 de Abril do presente anno, em que os ardentissimos desejos dos seus habitantes forão reduzidos a respeitosa súpplica, só he para nós hum dever, que com o maior jubilo cumprimos, o podermos dizer a Vossa Magestade, que aquelles Povos rivalizando em sentimentos leaes com os Povos mais fieis a Vossa Magestade, virão com horror, e indignação os planos dessa facção impia, e desorganizadora, que tendo causado incalculaveis desgraças, e infelicidades a *Portugal*, pretendia fazer a sua inteira ruina com a de Vossa Magestade, e de todos os seus leaes Vassallos, e por isso, quando ella manifestou os projectos de sua iniquidade na infeliz Cidade do *Porto*, os mesmos Povos armando-se com o mais vivo enthusiasmo, gostosamente se decidirão a sacrificar bens, e vidas, se tanto fosse necessario, para sustentar o Throno de Vossa Magestade, o nobre e glorioso empenho da Nação, a Causa de toda a Justiça: sentimentos estes, que conservão, e conservarão sempre, porque sinceramente respeitão, e adorão a Vossa Magestade, como ao seu Libertador, e Rei, Justo, Pio, Sabio, e Valoroso, que o Deos de *Affonso Henriques* predestinára para fazer a felicidade, e ventura da Nação *Portugueza*, e a admiração da mesma *Europa*, que, sabendo apreciar o repouso, e firmeza de seus Governos, reconhecerá, senão reconheceo já, não duvidamos dizello, as grandes vantagens, que o energico, e illustrado Reinado de Vossa Magestade lhes preparou. — Digne-Se Vossa Magestade acolher benignamente a pureza desta humilde linguagem, que he o tributo da gratidão dos fieis Vassallos, que representamos; e o mesmo Deos seja propicio em dilatar por largos e felizes annos a preciosissima existencia de Vossa Magestade, e da Real Familia, como incessantemente pedimos, e havemos mister com toda a Nação, que Vossa Magestade tão dignamente Rege. — Prostrados em fim aos Reaes Pés, Permitta-nos Vossa Magestade que beijemos a Real Mão em nome dos nossos representados. »

Sua Magestade, prestando sempre a mais affavel attenção, e mostrando a viva complacencia de Seu Regio Coração para com as expressões desta fidelidade, Se Dignou depois permittir vocalmente, que a Deputação podesse usar ao peito a Medalha com Sua Regia Effigie, e que por tal honra recebesse de novo a de beijar a Real Mão. — A dita Deputação dirigio-se logo a cumprimentar tambem S. M. a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, no Seu Palacio da *Ajuda*; não teve a desejada honra de beijar-Lhe a Mão, por estar então incommodada em Sua importantissima saude, como Mandou dizer pelo Seu Viador, que trouxe á mesma Deputação os agradecimentos de Sua Magestade.

—•—

No dia 22 de Setembro, no Real Palacio das *Necessidades*, a Delegação da Camara de *Villa Real* de *Trás-os-Montes*, composta do Brigadeiro *Henrique Pinto de Mesquita*, do Commandante da Cavallaria da Policia da Corte *Antonio Colmieiro de Moraes Pimentel*, e *Antonio Benardo de Figueiredo Abreu Castello Branco*, teve a honra de ser apresentada a Sua Magestade, e (tomada a devida venia) o Delegado *Antonio Bernardo de Figueiredo Abreu Castello Branco* fallou nos termos seguintes:

» Muito Alto, e muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo de *Villa Real* de *Trás-os-Montes*, depois de haver dirigido ao Senhor Deos dos Exercitos, pios, devotos cultos gratulatorios pela ditosa Exaltação de Vossa Magestade ao Throno, e pelos felices successos das armas fieis contra o espirito da discordia, passou a eleger-me, e aos meus dous companheiros *Henrique Pinto de Mesquita*, Brigadeiro do Exercito, e *Antonio Colmieiro de Moraes Pimentel*, Commandante da Cavallaria da Guarda de Policia da Corte (assás conhecidos de Vossa Magestade pelo heroismo, com que, trilhando a estrada da honra, tem sabido sempre desembainhar, e empregar com denodo a espada sobre a cabeça da hydra revolucionaria) para apresentarmos a Vossa Magestade o tributo do respeito de nossos representados, de quem aliás Vossa Magestade tem sobejo conhecimento.

» Sim, Senhor, se já no dia 21 de Abril preterito, quatro dias antes da manifestação publica dos sentimentos dos habitantes desta Capital, eu tive a honra de beijar a Real Mão de Vossa Magestade, e dirigir-Lhe por mim, e por meus companheiros *Cyprianno de Sousa Canavarro*, e *Bento Teixeira de Figueiredo*, toscas, informes, mas sinceras expressões de jubilo pelo fausto Regresso de Vossa Magestade a estes Reinos, não as dictou, nem suggerio menos a bem fundada esperança, de que raiaria breve a aurora desse dia brilhante, em que os Tres Estados cumplementarião os desejos de nossos representados, que eu naquella mesma occasião tive a gloria de enunciar a Vossa Magestade, serem os de *intitulallo Rei de Portugal, e dos Algarves*. Foi por tanto então bem sabida de Vossa Magestade a satisfação da Camara, e habitantes de *Villa Real* pelo Seu feliz Regresso, e bem assim lhe não pode agora ser nova, a que os anima pela Sua ha tanto tempo suspirada, e por tantos, e tão legaes, indeleveis, e incontestaveis titulos hoje (para gloria da Nação *Portugueza*) felizmente verificada Exaltação ao Throno de Seus Augustos Maiores. E na verdade, Senhor, em quem poderá encontrar-se mais adhesão, e affecto a Vossa Magestade, do que nos nossos representados?.... Em quem mais patriotismo, e acrizolada lealdade a seus Soberanos?... Rivalizem muito embora entre si todos os *Portuguezes* esse glorioso titulo de mais fieis: os nossos representados (affoutamente o digo) vão ávante a todos. Se os dias 16 de Junho de 1808; 23 de Fevereiro de 1823; 28 de Novembro de 1826; e 1.° de Maio de 1828 estão compaginados nos livros dos Actos de Camara, elles fallem, elles certifiquem, e attestem aquillo, que eu (por não molestar a attenção de Vossa Magestade) compendeio nas seguintes palavras: os *Villa-Realistas*, Senhor, são *Villa-Realistas*, isto he, o prototypo do amor, do respeito a Vossa Magestade, do desejo ancioso de Seu engrandecimento » ainda á custa de todos os sacrificios » e de que *o Ceo, antes de O ir collocar no numero dos Astros, onde Lhe tem destinado o mais nobre, e elevado assento*, O felicite, e faça o mais duradoura, e prolongada a Sua existencia, para que *Portugal* assim conte tambem outros tantos dias de ventura.

*Dii Tibi dent annos, de Te nam cœtera sumes.*

» Digne-Se Vossa Magestade acceitar, e acolher benigno a expressão da cordialidade, e affecto, que a Vossa Magestade consagrão a Camara, e habitantes de *Villa Real*, e permittir que por elles beijemos Sua Real Mão. »

Sua Magestade ouvio com Sua costumada attenção este discurso, Repondendo a elle com os votos de agradecimento, que pendem sempre de Seus affaveis, e Regios labios, e Dignando-Se dar a beijar Sua Real Mão aos tres membros da Delegação, estes se retirárão, e dalli se dirigírão ao Palacio da *Ajuda*, mas não tiverão o gosto de beijar a Mão de Sua Magestade Imperial e Real, que, por se achar jantando, mandou responder por seu Viador, que agradecia muito á Delegação, e sentia que a inopportunidade da occasião, Lhe não permittisse ouvir os votos de respeito, e attenção, que a Delegação hia offerecer-Lhe.

A expedição para as Ilhas deo hoje á véla.

---

*Annuncios.*

Perdeo-se Sabbado ou Domingo huma Nota do Banco de dez moedas: quem a achasse e a queira restituir na loja de *Antonio Alvares Fortunato*, na rua do *Arsenal* N.° 11, receberá suas alviçaras.

*Miguel Byrn* com Fabrica de pão na rua *Fresca* N.° 6, e no armazem da calçada do *Ferregial* N.° 12, tomou de renda o grande Moinho de Agua no *Barreiro*, pertencente á Casa do Barão do *Sobral*, para que com boa fiscalisação e zelo na escolha de farinhas dos melhores trigos, que sempre compra, feitas debaixo da sua direcção, e sem confeição, o publico possa ser muito mais bem servido, e com particularidade no fabríco, o que fará vêr aos concorrentes desde o dia 10 do corrente em que principia a fazer amassar das suas proprias farinhas, tanto pão fino, como pão para gasto de familia.

*João Castanheta (Castagneta)* Dentista *Italiano*, que morava na Hospedaria da *Maçã d'Ouro* (ou *Pome d'or*) rua do *Corpo Santo* N.° 19, 1.° andar, junto ao *Cães do Sodré*, desejando mostrar-se grato ás pessoas que o tem procurado, partecipa que, em quanto vai á sua Patria deixa na mesma Hospedaria huma porção das fazendas, que tem vendido acreditadamente.

Quinta feira 9 do corrente na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, continúa o leilão de moveis de todas as qualidades, pianos-fortes, huma carroagem, huma sege, e outros diversos objectos.

Ha de sahir para *Cork* no dia 17 do corrente, o Patacho novo chamado *Novo Paquete*, o qual tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer ir de passagem, ou carregar nelle alguma fazenda, dirija-se a casa de *João Sugrue*, travessa de *S. Nicoláo* N.° 39, ao pé do largo dos *Mariannos*.

Sexta feira 10 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na rua da *Emenda* N° 31, se ha de vender em leilão a mobilia que existe na dita casa, e consta de toda a qualidade de moveis de gosto moderno; bem como alguns antigos, tudo no melhor uso; louça, vidros, candieiros, paineis, livros, cobre de cozinha, selins, chabraques de pelles á hussar, diversos arreios, tres optimos cavallos de boa raça, e alguns cascos para vinho.

Quem quizer comprar huma sege nova, póde fallar com o Mestre Corrieiro na rua de *S. Thomé* N.° 22 C.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 241. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 10 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 15 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Marvilla*, no Termo de *Lisboa*, do Concelho de *Pico de Regalados*, na Provedoria de *Vianna*, e da Villa de *Murça*, na Comarca de *Villa Real*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma Legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, o Corregedor de *Braga* quanto á segunda, e o Corregedor de *Villa Real* quanto á terceira. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 3 de Outubro de 1828. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida*.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelos moradores da Cidade de Lagos, Reino do Algarve, os quaes Donativos forão promovidos pelo actual Corregedor da Comarca o Doutor Antonio Joaquim Coutinho, e o Doutor Juiz de Fóra da mesma, Nicoláo de Sousa Estrella; cujo total foi já publicado na Gazeta N.° 213; a saber:*

Antonio Joaquim Coutinho, Corregedor, L. 20$000. José Francisco de Albergaria, ex-Ministro, L. 14$400. Vicente de Azevedo Magalhães, ex-Capitão Mór, L. 14$400. Nicoláo Maria de Sousa Estrella, Juiz de Fóra, L. 10$000. Francisco Antonio Furtado, Feitor d'Alfandega, p. 10$000. D. Maria Clementina do Carmo, viuva do Major Mathias da Luz, L. 4$800. Heitor de Leão Banha, Escrivão d'Alfandega, p. 4$800. Francisco José d'Araujo Figueiredo, Escrivão Proprietario da Portagem, offerece todo o seu ordenado do anno de 1828, em m. 3$350, e em p. 1$200, total 4$550. Antonio Manoel do Carmo, 2.° Sargento de Milicias, m. 4$500. Filippe Floriano de Azevedo, Camarista, p. 3$600. Vicente Vieira Galvão, Capitão d'Ordenanças, m. 3$200. Joaquim Manoel Pimenta, Major Reformado de Ordenanças, em m. 1$800, e em p. 1$200, 3$000. Francisco Duarte Furtado, Escrivão das Sizas, m. 2$400. Pedro Tavares Delrisco, Camarista, m. 2$400. Antonio de Freitas de Albergaria, Camarista, m. 2$400. José Joaquim d'Oliveira, Escrivão dos Orfãos, L. 2$400. José Lopes Pimenta, Escrivão d'Alfandega, L. 2$400. João Antonio da Costa Faria, Escrivão do Geral, L. 2$400. Domingos José da Cunha, Alferes d'Ordenanças, L. 2$400. José Antonio Cunha, Boticario do Compromisso, m. 1$200. José Francisco Leote, Beneficiado em Santa Maria, m. 2$400. José Dias Correia, Procurador da Camara, m. 2$400. José Pedro da Silva Gonçalves, Prior da Villa do Bispo, m. 4$800. Antonio Miguel Silverio, Escrivão dos Orfãos, p. 2$400. A. F., Camarista, m. 2$400. — Total R129$650. = *Antonio Esteves Costa*. = *Joaquim Fernan-des Couto*.

*Relação das pessoas residentes na Villa Nova de Portimão, Comarca de Lagos, Reino do Algarve, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 213, a saber:*

Primeiro Vereador João Evangelista de Pallacios, m. 1$600. Segundo Vereador Francisco de Souza Pereira, L. 4$800. Terceiro Vereador Manoel Alexandre d'Abreu Simões, m. 2$400. Procurador Francisco Pereira, m. 1$300. O Reverendo Prior Encommendado José Ignacio das Neves, m. 2$400. O Reverendo Prior José Joaquim Castão Farto, p. 5$000. O Reverendo Padre João Manoel das Neves, m. 1$200. O Beneficiado Angelo José de Souza Prado, m. 1$200. José Antonio Paulo de Macedo, p. 5$000. Antonio Gonsalves Vieira, p. 1$200. Bernardo Antonio da Fonseca, m. 1$200. José Francisco de Souza, m. 1$200. O Capitão Francisco Mendes, m. 1$200. O Capitão Nicoláo Luiz Antão, p. 1$200. José Ferreira Estrella, m. 1$200. Joaquim d'Almeida, Administrador dos Tabacos, p. 5$000. Ricardo José Marques, m. 1$200. O Capitão Manoel Ignacio das Neves, L. 2$400. Bartholomeu Vasques, L. 4$800. Sabino José da Silva Velloso, 1$000. José Pedro d'Albuquerque, 800. Antonio Xavier da Cunha Loureiro, L. 4$800. Antonio José da Motta, p. 2$400. O Major João Xavier Antunes, 800. O Doutor Medico José Nunes Chaves, p. 2$400. Jacintho Ernesto da Costa p. 2$400. O Tenente Pedro Xavier de Paiva, 600. Joaquim Duarte, m. 1$200. D. Maria Xavier de Moraes, m. 1$200. José de Mello de Negreiros, p. 2$400. Diogo Domingues, m. 2$400. O Major José Nolasco Esteves, m. 1$200. O Reverendo Padre Miguel de Bringel, m. 1$200. José Antonio Marques, 600. E mais 1:560 de diversos. Total 72$460 rs. = *Antonio Esteves Costa*, *Joaquim Fernandes Couto*.

*Relação das pessoas residentes na Freguesia de Odivellas, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 213, a saber:*

O Doutor José Pereira de Castro, p. 2$400. Gertrudes Magna Roza, m. 4$800. Francisco José de Castro, 960. Francisco Rodrigues Maó, m. 1$200. José Maria

Carneiro, 800. O Reverendo Padre Francisco da Silva, 800. Manoel Rodrigues Gordo, 600. Manoel da Silva, 1$200. João Fernandes, 960. Manoel Cypriano Antunes, 720. Manoel Poderoso, 1$000. Francisco da Silva, 960. José Martins, 1$220. Antonio Simões, 1$200. Lourenço Francisco, 1$600. Gerardo Diniz, 2$400. Anastacio Francisco, 1$200. Francisco Xavier Diniz, 2$400. E mais 18$380 de offertas menores. Total 45$800 rs. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

No dia 10 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março deste anno das folhas seguintes: Chancellaria Mór do Reino, Chancellaria dos Contos e Cidade, Siza do Pescado, Portagem e Herdades, Sizas das Herdades.

No dia 11 do dito, os mesmos mezes das folhas a saber: Meza dos Vinhos, Meza da Fructa, Casa das Carnes, Tres Casas, Sizas do Termo.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 26 de Agosto.*

O Governo recebeo noticia por expresso, de que o General *Paskevitch* tomára as Praças de *Achalchel*, e *Topiachale* no territorio d'*Erzerum*. Trinta e quatro Estandartes, e muitos milhares de prizioneiros, são os fructos desta victoria. SS. MM., e o Corpo Diplomatico assistirão a hum *Te Deum*, que nesta occasião se celebrou na Cathedral.

Geralmente circula hum boato, que não tem solido fundamento, de que o Imperador regeitára as propostas conciliatorias de Lord *Heytesbury*. A respeito da partida do nosso Monarca para o Exercito asseguram, que elle primeiramente irá inspeccionar os estabelecimentos militares em *Sebastopol*, e que não voltará a *Kustendje* antes do dia 10 de Setembro. Presumimos, que então se achará decidido o destino de *Varna*.

Recebemos noticias de *Constantinopla* por vasos neutraes. O Grã Vizir ainda se achava em Daud Bachá. Receia-se, que a sua partida ficasse demorada em consequencia do descobrimento de huma conspiração dos Janizaros, por cujo respeito havião tido lugar numerosas prizões e execuções. Já havia chegado a *Constantinopla* a noticia dos preparativos da expedição *Franceza* para a *Moréa*, o havia causado não pequena sensação naquella Capital.

(*Gazeta de França.*)

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 11 de Setembro.*

*Insurreição de Bolivia.*

Annuncião as cartas de *Potosí*, que as tropas de *Chuquisaca* se rebellárão na manhã do dia 18 de Abril. O Presidente (*Sucre*) no momento em que procurava apaziguallas, ficou gravemente ferido, e foi feito prizioneiro.

No dia 22 o Governador de *Potosí*, á frente de alguma tropa, atacou os revoltosos, conseguio expulsallos da cidade, e libertou *Sucre*.

Quarenta pessoas perdêrão a vida de parte a parte. Os sediciosos retirárão-se para hum lugar denominado *Laguna*. Havia-se-lhes reunido gente numerosa.

*Idem.*

Escrevem de *Buenos-Ayres* em data de 22 de Junho: «Apezar do bloqueio continuão a entrar e sahir embarcações; não obstante tem varias sido detidas, e enviadas para *Monte-Video*.

»O Almirante *Brown* com nove Escunas foi ha dias para *Ensenada*, o que deo lugar a hum combate com a Esquadra *Brazileira*, que durou oito horas, e a final se virão obrigados a ceder ao nosso valoroso *Brown*. A sua pequena Esquadra voltou para a enseada interior hontem á noute, sem encontrar obstaculo, tendo dois mortos e nove feridos.

»Não vos posso dar larga informação a respeito da paz. Este Governo nomeou tres Deputados, para irem negociar no *Rio*. Não se fixou tempo para o seu embarque; naturalmente se formão differentes conjecturas a respeito do resultado. O *Brasil* finge olhar para esta Republica com grande desprezo. Em breve conhecerá quanto se engana. Continuamente vos tenho dito, que aos habitantes deste paiz (isto he aos naturaes), não he sensivel a guerra. Os infelizes neutraes são os que padecem. A abertura do nosso Senado teve lugar a 14 do corrente.

»O *Paquete Britannico* contém a integra da Mensagem lida pelo Governador. Falla confiadamente dos recursos para o proseguimento da guerra, até que se possa conseguir honrosa paz.

»O Commodoro *Norton* perdeo o braço em consequencia de hum tiro de balla na acção com o General *Brandsen*, e foi para *Monte Video*.» (*Courier.*)

*Idem, 13.*

Consta-nos, que a Commissão de *Lloyd's* manifestára a sua approvação á vista do zelo, actividade, e discernimento de Mr. *J. M. Brackenbury*, Junior, Vice-Consul de S. M. B. em *Cadiz*, pelas medidas que adoptou a fim de prender em *Cadiz treze* dos piratas, que cometêrão horriveis excessos contra a tripulação dos vasos Inglezes *Morning-Star*, *Sunbury*, *Carmack*, e contra a da embarcação Americana *Topaz*, fazendo tambem prender outro daquelles piratas em *Gibraltar*; votou a mesma Commissão, que se dessem agradecimentos ao Vice-Consul.

A mais negra pagina da historia dos tempos mais barbaros não apresenta exemplos de maior crueldade e horror do que praticárão estes malvados, que actualmente se achão nas cadêas de *Cadiz* e *Gibraltar*. *Assassinárão todas as pessoas, que se achavão a bordo das embarcações que roubárão!*

*Idem.*

Certo Jornal de *Paris* falla nos termos seguintes da situação dos negocios em *Odessa*, depois da chegada de Lord *Heitesbury*:

«Segundo o que tem transpirado do conteúdo dos Officios recebidos pelo Governo parece, que se fizerão algumas tentativas para o restabelecimento da paz: e que a viagem do Imperador da *Russia* tinha por objecto, em parte, o receber certas propostas, que se lhe havião annunciado. Asseguram, que Lord *Heytesbury* declarára, «que a *Porta* estava prompta a annuir ao Tratado de 6 de Julho, a deixar a *Russia* na posse dos dous Principados, e a pagar huma indemnisação annual pelas despezas da campanha, debaixo da condição, que o Imperador fizesse retirar o seu Exercito além do *Danubio*.»

Não forão attendidas estas propostas. O Imperador *Nicoláo* não achou nellas a *inviolavel garantia* para a livre navegação do *Mar Negro*, de que falla no seu Manifes-

to. A negociação ficou por tanto dissolvida quasi no momento em que tivera principio.

*Idem.*

Já publicámos alguma noticia relativa aos Estados da *America* Meridional. Não nos foi possivel por algum tempo dar-lhes bastante attenção. *Não podemos dizer, que vemos naquelles Estados cousa alguma, que se pareça com hum Governo livre.* Cada Estado se mostra cioso do outro. O *Perú* trava huma desavença com *Colombia* e *Bolivia*, e invade o ultimo Estado *sem nenhuma declaração de guerra.* Os povos da Republica de *Columbia* não achão melhor meio d'estabelecer e conservar a sua liberdade do que collocando o poder de Dictador nas mãos de *Bolivar.* Estes Estados agora conhecem, que o haverem simplesmente lançado fora o jugo *Hespanhol não he o estabelecimento da liberdade.* — Talvez não formem idéa do quanto tem diminuido o enthusiasmo e interesse, que o povo deste paiz tinha a respeito daquelles Estados! — *Bolivar* andou algum tanto accelerado em usar dos meios extraordinarios; isto he dos illimitados poderes, que pedirão para elle alguns facciosos das principaes Cidades, e que lhe conferio o Conselho d'Estado. Publicou huma proclamação datada de *Bogotá*, dirigida aos habitantes de *Colombia* e *Bolivia*, chamando-os ás armas para vingarem o insulto feito pelo *Perú* em invadir o territorio da ultima Republica. A mesma folha contem cartas officiaes do Presidente de *Bolivia* e *Colombia*, certificando o facto da invasão, e approvando a reunião da força armada.

As mesmas folhas tambem apresentão por extenso hum antigo Documento, de que antes só haviamos recebido alguns extractos, que he algum tanto interessante porque mostra, que o impulso, que deo lugar á renovação da Dictadura *viera originalmente do mesmo Bolivar.*

De *Smyrna* escrevem a 6 de Agosto:

» O Presidente da *Grecia* determinou, que *Hydra* fosse hum porto livre pelo espaço de dous mezes, a fim de o indemnizar das perdas que tem soffrido em consequencia do bloqueio e da peste; porém similhante indemnisação he illusoria, porque nenhuma embarcação entra naquelle porto, cujo commercio se acha arruinado, á excepção de algum Navio, que alli entra obrigado pelo máo tempo, ou que vai só com o fim de saber noticias.

» Dizem que o Coronel Francez *Deutzel* vai ter o commando das tropas, que o Coronel *Heidegger* está actualmente organizando. Tambem se affirma, que o Presidente tenciona dar ao Coronel *Fabvier* o commando de todas as tropas tanto regulares como irregulares, ao passo que aquelle General manifesta bastante desejo de sahir da *Grecia.*

» Fixou-se o dia 15 de Julho para a abertura da Assembléa Nacional, porém o Presidente declarou, que *só teria lugar quando elle o julgasse necessario.* »

Annuncião de *Odessa*, em data de 29 de Agosto: »S. A. I. o Grã-Duque *Miguel*, depois da demora de alguns dias, partio hontem daqui para *Kustendji.* »

*(Courier.)*

*Idem*, 15.

Asseguirão, que em *Munich* se pratica o seguinte costume: Toda e qualquer criança, que for achada pedindo esmola pelas ruas, he detida e levada a hum Hospicio. No momento em que alli entra, e antes de se lavar, e receber o vestido novo, que lhe está destinado, *tira-se-lhe o retrato* no seu traje esfarrapado, e exactamente tal qual se achára pedindo esmola. — No momento em que conclue a sua educação no Hospicio, se lhe dá este mesmo retrato, que debaixo de juramento promette guardar toda a vida, para lhe lembrar o estado abjecto de que sahio, e as obrigações que deve a huma instituição, que a salvou da miseria, e lhe deo os meios de a evitar para o futuro.

*(Courier.)*

---

*Lisboa, 9 de Outubro.*

Vendo certo Deputado *Francez* a desvairada marcha, que seguião os seus Collegas, e os males que o systema liberal havia causado á *França*, francamente exclamou: «que estava enfastiado de exercer a fracção de soberania, «que lhe tocava, e que de bom grado della se demittia.»

Este breve discurso tem por certo maior peso e valor, do que a maior parte dos que enchêrão as eternas e secantes Actas das Cortes, no tempo em que, por infelicidade nossa, neste Reino existírão. Se os nossos ex-Deputados se achassem animados de igual candura e boa fé, terião por certo mimoseado os seus pacientissimos ouvintes com huma laconica arenga, concebida em identico sentido. Sendo as lições da experiencia as que mais seguramente podem guiar os homens na marcha tanto civil como politica da sociedade, devemos confessar, que nenhuma nação tem como a nossa, tão solidos e exuberantes motivos para conhecer, que a sua verdadeira prosperidade está bem longe de depender das deliberações de homens, que, repentinamente constituidos Legisladores da sua Patria, affoutamente se animárão não só a ventilar, mas a decidir os mais importantes interesses della, sem possuirem a madureza de entendimento, a circumspecção, e a vastidão de conhecimentos, que absolutamente se requerem na discussão dos mais relevantes negocios do Estado. Se depois de longos e profundos estudos sobre qualquer materia grave, o homem mais douto e circumspecto está sugeito ao engano e ao erro; se depois de haver chegado a deduzir huma conclusão exacta relativamente ao objecto da sua indagação, difficilmente se anima a pronunciar hum parecer positivo, ou o apresenta com certo receio, filho da convicção da fallibilidade dos calculos humanos; o que diremos daquelle, que sem previo exame, sem averiguada informação do assumpto discutido, *toma a palavra* e pronuncia o seu voto! Se para fazer algum adiantamento em qualquer Sciencia he indispensavel assiduidade, disvélo, e largos estudos e combinações, não será por ventura tudo isto igualmente indispensavel na importantissima sciencia da legislação? Antes que *Numa* traçasse as leis, que devião reger o Povo *Romano*, consagrou largo espaço de tempo ao estudo e ao retiro; *Solon* e *Lycurgo* forão adquirir no *Egypto*, e em outros paizes, os conhecimentos que precizavão para organizar os Codigos q̃ estabelecêrão na *Grecia*: os maiores homens d'Estado q̃ tem apparecido na face da terra conhecêrão quanto era ardua e difficil a tarefa de exarar leis perfeitamente adaptadas aos verdadeiros interesses dos povos para cujo Governo erão destinadas: para os nossos dias estava reservado o irrisorio exemplo do contrario em homens, que sem terem (pela maior parte) as luzes nem os talentos de *Numa*, *Solon*, ou *Lycurgo*, tiverão a arte de promulgar maior numero de leis (em seus projectos) em huma Legislatura, do que todos aquelles tres homens insignes serião capazes de fazer em toda a sua vida! Os Deputados da *França*, na calamitosa época da revolução, tiverão geito de fazer mais de *trinta mil leis*; os nossos não apresentárão igual numero *por que lhes faltou o tempo*; se os deixassem, a cousa levava tal caminho, que não só de dia *mas até de noute, e ás escuras, legislarião.* Denominamos charlatão o homem, que por meio de meia duzia de pirulas pretende curar todas as enfermidades humanas; e que nome daremos áquelle, que affoutamente promette curar em hum abrir e fechar de olhos os males do Estado? Com razão diz o Chanceller *Bacon* (desculpem-nos os ex-admiradores do *Portuguez* esta citação) fallando deste temerario *atrevimento*: » Na verdade, assim como ha charlatões para o corpo natural, *tambem os ha para o corpo politico; homens, que emprehendem grandes curas, mas a quem falta o fundamento da sciencia, e por tanto não podem persistir.* »

*(Surely, as there are mountebanks for the natural body, so are there mountebanks for the politic body; men that undertake great cures, but want de ground of science, and therefore cannot hold out.)*

O mais claro symptoma da decadencia de huma nação he o se tornar repentinamente *huma Nação de Legisladores*, por quanto nesse caso geralmente acontece, que o maior numero antes quer dictar a lei do que prestar-lhe obediencia; e onde irá parar a Não cujo leme todos querem governar?

Huma das mais singulares anomalias que apresentavão as nossas Assembléas Legislativas, era sem duvida a de se não limitar o Orador áquelle assumpto ou sciencia, em que pela sua profissão e estudos se podia considerar versado. Pelo contrario vimos, que o Ministro do Sanctuario fallava dos negocios da guerra com a mesma affouteza com que *Turenne* ou *Condé* poderião dar o seu voto na materia; o militar, da sua parte, tratava de negocios ecclesiasticos, como se tivesse os conhecimentos de hum Padre *Antonio Vieira*; o Bacharel apenas enfarinhado nos Compendios da Universidade, fallava em economia politica como se fosse *Adam Smith*, e o Medico receitava para os males do Estado com a mesma promptidão, e *com o mesmo exito*, como receitaria para os seus infelizes enfermos.

Felizmente não derão os *Portuguezes* a taes falladores muita attenção. Os nossos Deputados julgavão fallar á *Nação*, e só fallavão com as *Galerias*; e não raras vezes, fallando com as Galerias, achavão que nem aquelle auditorio estava disposto a dar-lhes attenção.

Sem exageração se pode affirmar, que os Deputados que guardárão absoluto silencio forão os que deixárão a Nação mais penhorada e satisfeita. Se parecer que ha encarecimento nesta asserção, abrão-se as Actas depositarias das deliberações daquelles Senhores, e diga o homem imparcial se de tantos milhares de indicações, additamentos e emendas, a nação colheo algum fructo? Se diminuio a divida publica; se as Artes e as Sciencias cobrárão novo alento; se a Agricultura recebeo maior vigor; se o Commercio teve ampliação; se a Instrucção Publica conseguio o menor melhoramento; se as bazes da publica prosperidade adquirirão maior firmeza; se a virtude em fim e a moral se arraigárão com maior força no coração dos povos? Que a Divida augmentou, que se impozerão novos tributos, que a educação e a moral publica se estragárão, cada vez mais, nacionaes e estrangeiros o sabem, porque o virão.

Nos tempos do antigo renome e grandeza de *Portugal*, nesses tempos, que os liberaes denominão *barbaros*, não tinha este Reino tão copioso numero de Oradores (ou antes falladores) porém tinha por certo maior numero de Varões, que o illustrassem pelos seus conhecimentos; não se palrava então de *equilibio de poderes*, mas o Estado descansava com maior solidez nos seus alicerces; não se ouvia a cada momento tratar de *garantias sociaes*, porém respiravão os povos livres do férreo despotismo dos que em nóme da liberdade nos nossos dias os curvárão ao pezo de vergonhosos ferros; não tinha *Portugal* então quem fizesse tantos *projectos de lei*, mas dava a lei aos povos do Oriente, assombrava o mundo com o seu valor, e com o esplendor das mais heroicas virtudes.

Ah! se fosse possivel, que qualquer desses Varões preclaros, que outr'ora dilatárão com a penna, ou com a espada, a gloria deste Reino, por exemplo *Affonso d'Albuquerque*, resuscitasse nestes ultimos tempos, em que homens perfeitamente desconhecidos, ou só conhecidos pela fama que delles dá huma Seita infesta á boa ordem social, e a pezar de sua incapacidade conhecida, se atrevêrão a constituir-se arbitros da sorte da sua malfadada Patria, que por tão longo tempo os consintio e soffrêo no proprio seio, com que razão não bradaria no recinto do chamado Soberano Congresso: *Silencio, papagaios, não he com arengas, que se rege o Estado!*

---

*Annuncios.*

Sua Magestade no dia 3 de Outubro, em *Mafra*, Se Dignou permittir a *Luis Antunes*, Muzico da Sua Real Capella, usár da Medalha com a Sua Regia Effigie.

Pelo Juizo da Executoria da Serenissima Casa e Estado do Infantado, Juiz o Desembargador *Antonio Germano da Veiga*, Escrivão *Francisco de Assis Brilo*, se ha de proceder na arrematação dos bens penhorados a *Miguel Lourenço Peres*, a saber: huma propriedade de casas nobres no campo de *Santa Clara* N.° 10 a 12, avaliada em 2:698$000 rs., renda por anno 240$000 rs.; prazo foreiro ao Mosteiro de *S. Vicente* em 9$100 rs. por anno, laudemio de Decima. — Huma Marinha reduzida a terra de semeadura avaliada em 500$000 rs., e rende annualmente 31$500 rs., foreira ao dito Mosteiro em 5 alqueires de trigo, e 2 gallinhas por anno, com laudemio de Decima. — Huma quinta, casas, terras, olivaes, e mais pertenças, no sitio de *Alcubella debaixo*, termo desta Cidade, avaliada em 3:200$000 rs., e a sua renda 232$000 rs. por anno, sendo partes das pertenças hum prazo foreiro a *Santo André* em 16 saccos e 4 alqueires de trigo, que foi avaliada em 60$000 rs. esta pensão, laudemio da Lei em caso de venda: quem quizer lançar nas ditas propriedades, poderá comparecer no Escriptorio do Escrivão do mesmo Juizo na calçada de *Santa Anna* N.° 75, aonde se lhe tomará seu lanço na fórma do estillo, para depois se lhe assignar dia para a sua arrematação.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar brim para fardamento, sola vermelha, vaquetas, atanados, e fileli: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 14 do corrente Outubro pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Na loja de ferragem na rua da *Prata* N. 232, e 233, se continúa a emprestar dinheiro sobre penhores de ouro, prata, e diamantes de 50$ rs. para cima.

Quem achasse huma porção de papel-moeda, que se perdeo na manhã do dia 9 do corrente, e o quizer restituir, dirija-se á loja da Gazeta.

Segunda feira 13 do corrente na Junta da Serenissima Casa de *Bragança*, e nos seguintes dias, se hão de pôr em praça para se arrematarem, os Almoxarifados de *Barcellos*, *Chaves*, *Bragança*, *Alter do Chão*, e *Monsaras*.

No dia 13 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na casa da India, haverá leilão de huma partida de azeite de côco vindo de *Goa* ultimamente na Charrua *Princeza Real*, que he mui bom para luzes, e proprio para sabão.

De *Setubal* para o *Rio de Janeiro*, sahirá até 12 ou 15 do corrente o Navio *Inglez*, *Orion*, Capitão *J. Moor*; quem quizer ir nelle de passagem ou enviar algumas encommendas, dirija-se aos seus Consignatarios *Rego Irmãos e Companhia*, em *Setubal*, ou a *J. Christmann*, aqui em *Lisboa*.

Abre-se huma casa de pasto, para a feira do *Campo Grande*, por titulo *União*, e venderá pelos preços de *Lisboa*: achar-se-ha estabelecida ao pé do chafariz N.° 223: tambem será servida por lista.

Na rua do *Corpo Santo* armazem N.° 16, proximo ao *Cáes do Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade por preço commodo, fazendo-se mais commodo a quem levar por sacas.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 242. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 11 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo a primeira, quarta, quinta, sexta, e septima Companhias do Regimento de Milicias de *Arganil* cedido a beneficio das urgencias do Estado o vencimento, que tiverão durante a ultima luta contra os rebeldes, Foi El-Rei Nosso Senhor Servido Acceitar este donativo, e Mandar louvar o patriotismo das praças, que compõem as referidas Companhias, Determinando á Thesouraria Geral das Tropas fizesse effectiva tão generosa offerta.

### Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias se expedem na data de hoje, para a Thesouraria Geral das Tenças as Folhas do Almoxarifado do *Porto*, dos annos de 1825, e 1826. E para que chegue á noticia de todos os interessados se faz publico, em cumprimento do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

*Relação dos donativos voluntarios com que continuárão a concorrer para as urgencias do Estado os moradores da Freguezia de Sacavem, cujo total já foi publicado na Gazeta N. 213, a saber:*

O Capitão Antonio Teixeira de Vasconcellos, 1$000. Marianna Joaquina de S. José, L. 2$400. D. Anna Josefa Pereira, p. 4$800. D. Rita Joaquina Xavier de Campos, 960. O Beneficiado Joaquim José de Figueiredo, p. 1$200. E mais 1$320 de diversos. Total 11:680 réis. = *Antonio Esteves Costa.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas da Freguezia de Nossa Senhora da Lapa, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, e cujo total já foi publicado na Gazeta N. 219; a saber:*

O Cura José Antonio Sepulveda e Vasconcellos, m. 1$200. José Joaquim Pereira, p. 1$200. A Baroneza de Stockler, p. 10$000. D. Margarida Roza, hum Titulo de Divida Publica, 18$900. Mattheus Rodrigues Dimas, p. 3$800. Domingos d'Abreu Ferrugento, 960. Antonio José Luiz da Cunha, 960. Manoel Mendes Leal, 960. Nicoláo dos Santos, L. 2$400. D. Clemencia Maria de Jesus Perné, p. 20$000. José Bernardo de Carvalho, m. 1$200. Euzebio José Ferreira de Brito, p. 1$200. Maria Carlota, L. 4$800. Joaquim Manoel Rodrigues Palavra, p. 1$200. João da Cunha Sequeira Brandão, L. 10$000. D. Marianna Angelica de Sousa em hum Recibo de Monte Pio, 5$600. Luiz Antonio Pereira, 960. Miguel Lourenço Torres, 1$000. Manoel Antonio Barreiros, m. 4$800. Izidoro Domingues, m. 2$400. D. Maria da Piedade da Cunha Cabral e Arriaga, p. 5$000. João de Brito de Guimarães, p. 1$200. D. Catharina de Oliveira, p. 1$200. O Major João Pigot, p. 5$000. Antonio José Pires Grandaes, L. 2$400. José Lopes de Miranda, p. 1$200. Antonio da Veiga, L. 4$800. Paulo Romeiro, 960. Joaquim dos Santos, 960. Manoel Bernardo Lopes Fernandes, m. 7$200. Pedro Maria Pardal, L. 2$400. Alexandre Vandel, 960. José da Cunha e Oliveira, p. 1$200. E mais 20$300 rs. de parcellas menores. Total 149$120 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação das pessoas da Freguezia de S. Pedro em Alcantara, que offerecêrão donativos voluntarios para as urgencias do Estado, em subscripção que se abrio na mesma Freguezia, e cujo total já foi publicado na Gazeta N. 219.*

O Prior Domingos Marques da Silva, p. 20$000. O Thesoureiro nomeado João Antonio de Carvalho, L. 4$800. Thomás de Aquino, m. 2$400. D. Thereza Genovefa Barruncha, m. 2$400. Antonio José, L. 2:400. Angelo Pedro Mozi, m. 2$400. Manoel Antonio Affonso, m. 1$440. Maria Leonor da Assumpção, viuva, L. 10$000. Antonio Marcellino do Valle, p. 2$400. Antonio José Machado, m. 4$800. Domingos Ferreira Mofinica, L. 20$000. Antonio Machado Gancho, p. 2$400. Pedro Fernandes Gomes, L. 2$400. O Reverendo Padre José Nunes, Capellão de D. João da Silva Pessanha, 960. E 1$000 rs. de mais 3 pessoas. Total 79$800 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos donativos voluntarios, com que os Parroquianos da Freguezia do Santissimo Coração de Jesus concorrêrão para as despezas do Estado, em subscripção promovida pelo Parroco da mesma José Ignacio de Gouveia Coutinho, cujo total foi publicado na Gazeta N. 219.*

O Parroco, L. 10$000. Antonio Narcizo dos Santos Calhamar, L. 2$400. Antonio do Espirito Santo, m. 2$400. Antonio Joaquim de Vargas, p. 4$800. Joaquim José da Fonseca, m. 3$200. O Reverendo Beneficiado da Collegiada de Santa Justa, Manoel Lopes Monteiro, p. 10$000. O Reverendo Beneficiado da Bazilica de Santa Maria, Faustino Antonio da Silva, L. 2$400. Antonio José de Paula, L. 4$800. José Parada Branco, p. 7$400. Jacintho Xavier de Miranda, p. 2$400. D. Ignez Barbara de Santa Anna Xavier Pontes, L. 20:000. Maria Ignez, Maria do Carmo, e Antonia Maria, m. 1$440. Antonio de Sousa Peixoto, L. 2$400. D. Maria da Gloria, L. 2$400. Doutor Francisco Xavier da Silva Costa, L. 2$400. João Baptista Vieira, p. 1$200.

Damazo Ferreira Pimenta, 960. Pedro Maria Sarrapio, L. 2$400. Hum Anonimo, 960. Lourenço Magarinho, m. 1$200. Izidoro Ignacio Rodrigues, p. 5$000. Maria de Jesus, viuva, em hum Titulo, 6$300. Nicoláo José da Silva, p. 2$400. Joaquim Antonio da Fonseca, m. 2$400. José da Costa e Silva, p. 1$200. O Visconde do Rio Secco, L. 48$000. Francisco Antonio Xavier da Silva, p. 1$200. José Francisco, m. 2$000. Antonio José dos Reis, p. 1$200. Simão Thaddeo Ferreira, p. 1$200. João Evangelista da Silva Pereira, p. 40$000. Romão Manoel, L. 10$000. Filippe José Pereira de Barros, L. 2$400. Francisco José Pereira, p. 10$000. José Gomes Pereira, m. 1$440. E 3$360 rs. de parcellas diversas. Total 223$260 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos Moradores da Freguezia de S. Julião do Tojal, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, e cujo total foi publicado na Gazeta N.° 219:*

O Reverendo Padre Cura 2$400. D. Maria da Thinhozeira 960. Antonio Pereira de Medeiros, Escrivão 2$400. Capitão dos Almos 4$800. José Vicente, Lavrador do Zambujal 2$400. Antonio Esteves, Feitor da Fabrica de papel 5$000. Padre Antonio da Fonseca Carneiro 2$400. João Antunes Correia 2$400. João Francisco 960. Francisco Duarte 1$200. João dos Santos Dizimeiro 5$000. E mais 8$400 rs. de diversos. Total 38$320 rs. = *Joaquim Fernandes Couto, José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação das Pessoas residentes na Villa de Extremos, e seu Termo, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 219; a saber:*

Bonifacio José Alves, L. 10$000. Antonio Gomes Ramalho, Barbeiro, m. 2$400. Manoel Bernardo Fernandes, e seu filho o Padre João Bernardo da Fonseca, m. 10$000. O Reverendo Fr. Francisco Antonio Cordeiro, Prior da Parroquial Igreja de Santo André, m. 9$600. José Rebello, Alferes da Companhia de Voluntarios Realistas, m. 2$000. José Gomes da Encarnação, Pintor, m. 2$400. José Antonio Saraiva, Thesoureiro da Real Capella da Rainha Santa Izabel, m. 1$200. O Reverendo Fr. José Leiria Netto, Prior da Parroquial Igreja de S. Thiago, e seu irmão o Reverendo Fr. Manoel do Espirito Santo Leiria, Beneficiado da mesma, huma peça de ouro do valor de 12$000. O Reverendo Padre Francisco Roberto Sengo da Silveira, Prior da Freguezia de S. Lourenço, m. 2$400. João da Matta Leal, Çapateiro, 1$000. Antonio Romão, Thesoureiro da Misericordia, p. 2$400. João Antonio Reboxo, Sangrador, m. 2$400. Joaquim José Durão, Proprietario, L. 2$400. Francisco Maria, Barbeiro, 960. Dionizio Nunes, Hortelão nos Arcos, m. 1$200. Joaquina Bernarda Rita do Carmo, m. 4$800. Antonio Fragozo, Proprietario, m. 4$800. D. Francisca Theodora da Silveira, p. 10$. José Bernardo Pires, d'Aldeia do Cortiço, m. 6$400. Joaquim dos Santos, Hermitão da Freguezia de S. Bento, 800. O Reverendo Padre Manoel dos Santos Rodrigues Vidigal, Capellão Regio, p. 1$200. O Reverendo Fr. Francisco das Chagas Coelho, Beneficiado da Parroquial Igreja de Santo André, m. 4$800. José Felippe Reboxo, Ajudante d'Ordenanças, m. 2$400. Maria Ignacia da Silva, viuva, m. 30$000. O Reverendo Padre Francisco Maria Caldeira, Thesoureiro do Real Convento das Maltezas, L. 4$800. Luiz Euzebio Pereira da Silva Pacheco, Cirurgião, p. 5$000. José Rozado, Lavrador da Herdade de S. Gregorio, m. 9$600. Joaquim Rozado, Lavrador da Granja, m. 2$400. Antonio Ferreira, ... em Rio Moinhos, m. 1$200. Antonio da Silva, de Rio de Moinhos, m. 1$200. João Maria Filippe Broa, Medico, L. 20$000. José Rodrigues, Estanqueiro, m. 4$000. Maria do Carmo, 3 recibos 6$478. Genovefa do Nascimento, 6 ditos 17$415. Francisco José Marques Tervel, Sargento Mór d'Artilheria e Director do trem supprimido da Praça, 3 ditos 110$220. D. Eufrazia Roza, 1 dito 7$000. D. Joanna Victoria, 1 dito 19$000. Joaquim José Restolho, Capitão reformado de Infanteria N.° 3, 4 ditos 41$080. Ignacio Antonio Lameira, Major reformado de Infanteria N.° 3., 4 ditos 146$960. E mais 3$560 rs. de diversas quantias. Total 527$473 rs. = *Joaquim Fernandes Couto, José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 27 de Agosto.*

O General *Paskevitch* partecipa em hum Officio com data de 5 de Agosto, a tomada das Praças de *Ackalkalaki*, e *Gertwissy*. A primeira foi levada de assalto por hum Batalhão debaixo do commando do Coronel *Borodin*; *Gertwissy* se entregou ao Coronel *Rgiwsky*, logo que elle se apresentou á frente das Milicias *Tártaras*.

O inimigo perdeo 600 mortos, 300 prizioneiros, 23 peças d'artilheria, 21 Estandartes, e grande quantidade de munições e viveres cahio em nosso poder. Os Estandartes forão conduzidos aqui Domingo, e levados em procissão pela Cidade por hum Destacamento de *Cossacos*, e *Hulanos*.

Celebrou-se depois o *Te Deum*, segundo já annunciámos.

Chegou aqui hontem á tarde a Fragata *Estapi*, com 13 transportes *Turcos*, aprezados pelos vasos do nosso cruzeiro.

S. Ex.ª o Conde *Woronsow*, Governador General da *Nova Russia*, embarcou a bordo da Fragata *Estandarte*, e deo á vela para *Varna*, a fim de assumir o commando das tropas, que formão o cerco daquella praça.

*(Gazeta de Berlim.)*

*Idem, 1 de Setembro.*

O Imperador embarcará hoje ou ámanhã, e desembarcará no campo diante de *Varna*. Annuncião as noticias de *Constantinopla*, em data de 21 de Agosto, que a *Porta* acceitára a intervenção relativa á *Grecia*, na conformidade do Tratado de 6 de Julho de 1827.

Sabbado, 30 de Agosto, se lançou ao mar no Almirantado, a Fragata *Isabel*, de 40 peças.

*(Supplemento Extraordinario da Gazeta de Berlim.)*

*S. Petersburgo, 2 de Setembro.*

*Rescripto Imperial.*

*Ao Conde de Woronzow, Governador General da Nova Russia, e da Bessarabia.*

Antes do rompimento com a *Turquia*, já os vasos que havião recebido carga de cereaes a seu bordo em portos *Russianos*, se achavão expostos a varias extorsões na sua passagem pelo canal de *Constantinopla*. O Governo *Turco* repetidas vezes os obrigou a entregar as suas cargas, apezar de serem destinadas para outros portos, impondo

preços arbitrarios e prejudiciaes para os seus donos. Agora, que a declaração de huma justa guerra totalmente rompeo as nossas amigaveis relações com a *Turquia*, he necessario de huma parte impedir mais graves actos de violencia, e extorsão, a que os Negociantes *Russianos* se vião expostos, mandando cereaes pelo canal de *Constantinopla*, e da outra parte privar a *Porta Ottomana* da possibilidade de bastecer a sua capital com cereaes exportados da *Russia*. Julgamos por tanto acertado positivamente prohibir a exportação de cereaes de toda a especie de todos os portos do *Mar Negro*, e do *Mar d'Azoff*, debaixo de toda e qualquer Bandeira. Especialmente vos encarregamos o cumprimento desta medida, e que cuideis na sua pontual e estricta observancia. (*Jornal de Allemanha.*)

## FRANÇA.

*Paris*, 13 *de Setembro.*

Huma embarcação de guerra *Ingleza* acaba de chegar a *Marselha* de *Alexandria*, donde partio no dia 10 de Agosto. Os Officios forão immediatamente remettidos para *Paris*. O seguinte he extrahido de huma das cartas, que vierão por esta embarcação:

» O Bachá acaba de ratificar o Tratado, que *Ibrahim* concluio para evacuação da *Moréa*. Os Consules *Inglez* e *Francez* forão nomeados para concluir a negociação, tendo o Almirante declarado, que não desembarcaria em quanto não soubesse, que as suas propostas serião acceitas, e que no caso de huma negativa bloquearia o *Egypto*, e que huns 12 a 15 vasos *Russianos* que se achavão em certa distancia empregarião meios differentes da negociação.

» Estes ameaços produzírão o desejado resultado; annuio o Bachá. Em tres ou quatro dias todos os vasos *Egypcios*, que agora se achão neste porto deverão dar á vela para a *Moréa*, debaixo do comboy de hum navio *Inglez*, para receberem a seu bordo o Exercito *Egypcio* e o seu Chefe, cuja força se calcula sêr de 15 a 20$ homens. Parece que se não insistio muito na restituição dos escravos attendendo á impossibilidade que havia de ella ter lugar. São pela maior parte mulheres, que tem casado com os mesmos que as conduzírão para o *Egypto*, ou tem sido introduzidas no serralho de algum homem distincto, e nesse caso prohibe a Religião, que sejão tiradas dalli. Ha nas galés huns 168 escrávos, que se vão pôr em liberdade, e serão reconduzidos á sua patria, a bordo de hum navio *Inglez*. Estipula o ultimo artigo da capitulação, que as praças da *Moréa* serão evacuadas por *Ibrahim*, e collocadas em poder dos *Turcos*.

» Depois da conclusão da convenção com o Bachá em *Alexandria*, para o regresso de *Ibrahim* com as suas tropas para o *Egypto*, chegou o Almirante *Codrington*, a 24 d'Agosto, á altura de *Navarino*. Quarenta e hum vasos *Egypcios*, comboyados por navios *Inglezes* e *Francezes*, o acompanhárão para receber as tropas a seu bordo. Esta Divisão chegou á costa da *Moréa* no dia 29. No dia 25, ancorárão no porto de *Navarino* as Esquadras *Ingleza* e *Franceza*, em consequencia do ajuste feito com o Kiaja Bey de *Ibrahim*, para esperarem pelos transportes *Egypcios*. No entanto hum Brigue destacado pelo General *Maison* participou ao Almirante *De Rigny* a chegada da expedição. O Almirante sahio ao seu encontro. Suppõe-se, que as tropas *Francezas* desembarcárão em *Calamata*. » (*Courier.*)

*Idem*, 16.

Escrevem da *Bucharest* a 25 de Agosto:

» Dizem, que em huma das ultimas sortidas de *Silistria*, conseguírão os *Turcos* pela primeira vez, romper hum quadrado de Infanteria *Russiana*. Pelo menos he certo, que no dia 20 não havia começado o bombardeamento daquella praça, e que se achavão perfeitamente livres as communicações do seu Commandante com o Bachá de *Widdin*. Asseguirão-nos, que trinta mil *Russianos* estão em marcha, e vão entrar a 6 de Setembro no nosso Principado. » (*Gazeta de França.*)

*Idem*, 17.

As folhas liberaes fallão muito a respeito da inactividade da administração do Duque de *Wellington*.

Devemos notar, que sem desembainhar a espada, e gastar hum só real, a Diplomacia Britannica conseguio d'*Ibrahim* Bachá a evacuação da *Moréa*.

A *Gazeta d'Augsburgo* annuncia certa expedição *Ingleza* para a Ilha de *Candia*. Diz o *Constitucional*, que já a havia previsto no seu N.° de ante-hontem. *Tal noticia não tem fundamento.*

O *Monitor* de hoje contém hum relatorio dirigido a S. M. pelo Ministro da Marinha, sobre a organisação dos Conselhos privados, e sobre o modo de proceder em taes Conselhos. Depois deste Relatorio apparece hum Decreto, em 5 Capitulos, e 214 artigos, relativos a este objecto.

Annunciou hontem o *Jornal dos Debates*, que hum Expresso vindo de *Odessa* chegára hontem á noute a *Paris* trazendo noticias pouco favoraveis aos *Russianos*.

(*Gazeta de França.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 16 *de Setembro.*

Hum annuncio telegrafico de *Toulon* já partecipou o desembarque da primeira Divisão da expedição, que partio para a *Moréa*. Huma Brigada desembarcou na pequena Ilha de *Sapienza*, e outra em *Navarino*.

A segunda Divisão foi encontrada no dia 30, na distancia de 20 leguas de *Navarino*, e devia chegar no dia seguinte. *Ibrahim-Bacha* recebeo as tropas *Francezas* de hum modo mui amigavel, e se estava preparando para embarcar para o *Egypto*.

O Almirante *Codrington* e as Esquadras *Franceza* e *Ingleza* havião ancorado no porto de *Navarino*, para esperarem pelos transportes do *Egypto*, que estavão á vista da Costa.

Presume-se, que o Exercito de *Ibrahim* não excede a 14$ ou 15$ homens.

Consta, que em consequencia da convenção feita entre o Bachá do *Egypto*, e Sir *E. Codrington*, 1,200 homens da tropa d'*Ibrahim* ficarão na *Moréa*, para guarnecer as praças juntamente com os *Turcos*. (*Courier.*)

---

*Lisboa*, 10 *de Outubro.*

*Pela Meza do Desembargo do Paço se expedio a seguinte Provisão:*

*Dom Miguel* por Graça de Deos, Rei de *Portugal*, e dos *Algarves*, d'Aquem, e d'Alem Mar, em *Africa* Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da *Ethiopia*, *Arabia*, *Persia*, e da *India*, etc. Faço saber, que o Preposito, e mais Padres da Congregação do Oratorio e Casa do *Espirito Santo* desta Corte Me representárão por sua petição: Que sendo-lhes concedido, e confirmado pelos Senhores Reis, Meus Augustos Predecessores, desde o Senhor Rei *D. João V*, de Gloriosa Memoria, o Privilegio da Impressão e venda exclusiva das Folhinhas de Reza, e do Anno, como se mostrava dos Documentos que juntavão, pelas ponderosas razões que delles constavão, e erão permanentes, tinhão elles Supplicantes gozado sempre desta Graça, exceptuan-

do sómente os calamitosós tempos, em que debaixo do pretexto de huma Liberdade e igualdade quimerica se procurava subverter o Throno e o Altar com disfarçada Democracia, soffrendo então os Supplicantes gravissimo damno por serem privados do principal meio de subsistencia, e resultando tambem disto prejuizo publico pela falta de conformidade e de exactidão com que sahirão nesses tempos, e necessariamente havião de sahir as Folhinhas redigidas livremente por quem queria dahi tirar lucro, com violação do direito adquirido pelos Supplicantes: E que Tendo Eu Supplantado a Facção motora destes e de innumeraveis males, e Havendo-Me sido restituido o Sceptro de Meus Augustissimos Progenitores com grande gloria, e ventura dos Meus Vassallos, implorando os Effeitos da Minha Real Grandeza, e Munificencia, humildemente Me pedião a Graça de Confirmar-lhes os Privilegios constantes dos ditos Documentos que juntavão pelas razões expostas, e nos mesmos Documentos mencionadas. E visto seu requerimento, mais papeis que se juntárão, sobre que foi ouvido o Procurador da Minha Real Coroa; e o mais que a este respeito Me foi presente em Consulta da Meza do Meu Desembargo do Paço: Hei por bem Confirmar aos Supplicantes o Privilegio exclusivo, que lhes foi concedido da Impressão e venda das Folhinhas de Reza e do Anno, com as penas impostas na Provisão de vinte e tres de Dezembro de mil setecentos e quarenta aos Transgressores da exacta observancia do mesmo Privilegio; e Mando ás Justiças a que pertencer, que cumprão, e guardem esta Provisão como nella se contém, a qual valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Pagárão de novos Direitos quinhentos e quarenta réis, que forão carregados ao Thesoureiro delles a fol. 286 v. do L. 1.° de sua receita, como constou de hum conhecimento em forma registado a fol. 231 v. do L. 99 do registo geral. ElRei Nosso Senhor o Mandou por Seu Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho e Seus Desembargadores do Paço. *Joaquim Ferreira dos Santos* a fez em *Lisboa*, a tres de Outubro de mil oitocentos vinte oito annos. Esta gratis, e assignaturas tres mil e duzentos réis. *João da Silveira Zusarte* a fez escrever. = *Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho.* = *José Joaquim Rodrigues de Bastos.* = *Antonio Gomes Ribeiro.* = Gratis.

Pg. quinhentos e quarenta réis, e aos Officiaes nada por quitarem. *Lisboa*, 7 de Outubro de 1828. Como Vedor = *José Bravo Pereira.* = Gratis.

Registada na Chancellaria Mór da Corte e Reino, no L. d'Officios e Mercês a fol. 254. *Lisboa*, 7 de Outubro de 1828. Pg. 800 réis. = *Diogo Augusto de Castro Constancio.*

Por Immediata Resolução de Sua Magestade de 15 de Setembro de 1828, em Consulta do Desembargo do Paço. Pg. quatro mil réis do Sello. *Lisboa*, 6 de Outubro de 1828. = *Fonseca.*

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir da Cidade do Porto.*

Outubro 17. Para o *Maranhão* o Navio *União*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 13 do corrente; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas, que o indicarem nos sobescritos.

*Annuncios.*

Perante o Thesoureiro Geral da Serenissima Casa, e Estado do Infantado, *Francisco Xavier de Lemos*, por ordem da Junta della, se põe a Concurso o lugar vago de Administrador das lizirias das Marnotas em *Loures*: as pessoas que se acharem com aptidão para o dito emprego, poderão concorrer no termo de trinta dias, contados do dia treze do presente mez, com seus Requerimentos, declarando suas moradas, e fiadores que offerecem, cujos Requerimentos lhe serão entregues ás Quintas feiras, e Sabbados de tarde, durante o dito termo, na Casa do Thesouro da mesma Serenissima Casa, no *Paço da Rainha.* — Perante o mesmo Thesoureiro Geral, por igual ordem se põem a lanços as obras necessarias no Recolhimento de Nossa Senhora da *Lapa*, e de hum poço na Cerca do mesmo Recolhimento: os mestres da obras, e de poços, que quizerem dar seus lanços, comparecerão na Casa do referido Thesouro acima dito, nos dias 16, 18, e 23 do presente mez de Outubro, pelas quatro horas da tarde, aonde se tomarão e lavrarão os Autos delles, estando presentes os apontamentos das referidas obras, e suas condições.

Desencaminhárão-se duas Apolices do ultimo Emprestimo em aberto, huma do capital de 500$000 réis, N.° 1196; e a outra do capital de 200$000 réis, N.° 1197: quem as tiver, deve dirigir-se á Junta dos Juros, para se desvanecer qualquer duvida que possa haver, onde se requererão as convenientes verbas no competente Livro do assentamento.

Quem achasse hum sacco com huns Conhecimentos de Decima da Freguezia de *Bemfica*, *Bellas*, *Barcarena*, e *Carnaxide*, e os queira entregar, o póde fazer no Escritorio de *José Marcos Monteiro*, morador ao Paço do *Boi formoso*, que receberá suas alviçaras; e o mesmo recebedor recommenda a todos os collectados que tenhão predios nas ditas Freguezias, e moradores em *Lisboa*, que os não paguem senão ao proprio recebedor *Aleixo José Vieira.*

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar pregadura sortida, e carvão de pedra: todas as pessoas que quizerem vender os ditos artigos, podem comparecer na sala do referido Conselho em o dia 16 do corrente Outubro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Quem quizer arrendar a quinta da *Flamenga* sita acima do Convento de *Chellas*, dirija-se a sua dona na mesma quinta.

Quem tiver para alugar hum quarto mobiliado, na baixa desta Cidade, queira declarar o sitio na rua dos *Capellistas*, loja N.° 28 A.

Na rua do arco do *Bandeira* N.° 88, primeiro andar, armazem de fato feito de *José Joaquim Coelho de Sampaio*, ha para vender hum fardamento inteiro, muito em conta, e em bom uso, que pertence a Official Maior de Secretaria: quem o pretender ver, póde dirigir-se á dita casa.

*Errata.* Na Gazeta de 8 do corrente, linha 24 do Art. *Lisboa*, onde diz *22 de Julho*, leia-se *22 de Junho.*

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 13 a 19 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a 39 réis. |
| Em metal | a 35 réis. |
| Canada de Azeite | a 250* réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 243. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 13 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Intendencia Geral da Policia.

*Edital.*

*José Barata Freire de Lima, do Conselho de Sua Magestade, Vereador do Senado da Camara de Lisboa, Professo na Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc.*

Faço saber, que sendo summamente prejudicial á segurança e tranquillidade publica, e ao melhoramento da Agricultura, tolerar-se que nesta Capital afflua hum immenso numero de individuos das Provincias, e que se conservem nella sem estabelecimento, e modo de vida conhecido, e sem negocio ou dependencia a tratar, contra a expressa disposição da Ord. do L.° 5. t.° 68., Alvará de 25 de Junho de 1760, e outras muitas Leis, que todas expressamente prohibem a vadiagem, como o primeiro principio do crime, e da corrupção de costumes, que huma boa, e bem regulada Policia cumpre prevenir, para obstar aos males, que a ociosidade, o maior flagello dos Estados, he capaz de produzir, com gravissimo prejuizo da segurança dos habitantes da mesma Capital, e da prosperidade das Provincias do Reino: Ordeno em execução das referidas Leis, e com a Real Approvação de Sua Magestade, ElRei Nosso Senhor, que nesta Capital, e em todas as Cidades, e Villas do Reino, se observe o seguinte:

1.° Todos os individuos das Provincias do Reino, de qualquer qualidade e condição que sejão, que a esta Capital houverem concorrido, e que de futuro concorrerem, e que nella não tenhão modo de vida conhecido, officio, emprego, ou mester, nem negocios a tratar, sahirão immediatamente para as terras da sua naturalidade no prefixo prazo de oito dias, pena de contra elles se proceder com todo o rigor das Leis, como vadíos, e pessoas perigosas á segurança publica, na forma decretada na citada Ord. do L.° 5. t.° 68. E esta determinação se generalizará a todas as Villas e Cidades do Reino, porque a todas interessa a publica segurança, sempre arriscada no meio da desmoralização, e na propagação dos vicios, inseparaveis da ociosidade e vadiagem.

2.° Para que a disposição do Artigo antecedente produza o seu devido, e plenario effeito, Ordeno outro sim em observancia do § 8 do mencionado Alvará de 25 de Junho de 1760, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condição que seja, possa alugar, e conservar em casa, e predio seu, a homens vadíos, adventicios, mal procedidos, jogadores de profissão; a quem não tiver emprego, officio, e modo de vida conhecido, ou for de costumes escandalosos, debaixo de pena estabelecida no mesmo Alvará do perdimento, pela primeira vez, do valor da renda de hum anno; e de pagar o tresdobro, da Cadêa pela segunda vez, applicada metade para a Real Casa Pia, e a outra metade para o Denunciante, e Officiaes, e Soldados que fizerem a diligencia, ou prizão; E nesta mesma pena incorrerão os que em seu nome alugarem casas para nellas introduzirem algum ou alguns dos mencionados individuos, ou dellas lhes fizerem cessão, ou trespasse, e bem assim os que em sua companhia e casa os recolherem, e lhes derem hospedagem.

3.° Se entre as pessoas homiziadas forem apprehendidas algumas, que se achem qualificadas Réos, ou complicadas por qualquer maneira que seja no execrando crime de rebellião, impor-se-ha aos donos ou inquillinos das casas, que os tiverem occultado e azilado, alem da sobredita pena, a que pelas Leis do Reino se impõe aos que occultão, encobrem, e acoutão os Réos de similhante crime, fazendo-os participantes do mesmo.

4.° Nas sobreditas penas incorrerão todas as pessoas, que nas suas Hospedarias, Casas de pasto, Estalagens, ou Tavernas alojarem similhantes individuos, e todos aquelles que se não acharem legalizados pela Policia, ficando os mesmos donos das Hospedarias, Casas de pasto, e Estalagens, obrigados ao exacto cumprimento da disposição do § 12 do indicado Alvará, e responsaveis os Ministros dos respectivos Bairros pela sua fiscalização; impondo aos transgressores não só a pena decretada na dita Lei, mas a pecuniaria de trinta mil réis, applicada para a Real Casa Pia.

Aos Ministros Criminaes dos Bairros, e Ministros do Reino, cumpre observar e fazer observar a disposição da citada Lei da Ord. do L.° 5. t.° 68., fazendo comprovar perante si breve, e summariamente os negocios, que cada hum tiver a tratar na Corte, e mais terras do Reino, e procedendo em tudo em conformidade da mesma Lei, e mais Regulamentos e Ordens de Policia.

E para que chegue á noticia de todos a quem possa pertencer, mandei passar o presente, que será affixado nesta Capital, e em todas as terras principaes deste Reino. *Lisboa*, em 11 de Outubro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*

### Real Erario.

*Relação das Pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 6 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| A Abbadeça do Convento de Bairão, Comarca do Porto, além de hum laço, e brincos de ouro, em metal . . . . . | 13$360 |
| O Juiz de Fóra, servindo de Corregedor de Fáro, José Eduardo Cezar, pelos Donativos dos moradores da dita Cidade, e seu termo, em huma Letra sobre Pilaer e Vangliem 662$435 rs., em huma Apolice do 2.° Emprestimo 100$000 rs., e em seis Titulos de Divida Publica 510$670 rs. . | 1:273$105 |

O Desembargador Corregedor da Comarca de Castello Branco, João de Sá Pinto de Abreu Souto Maior, Donativos dos habitantes da dita Cidade, em huma Apolice do 1.º Emprestimo 100$000 rs., e em tres Titulos de Divida Publica 366$024 rs. - 466$024

O Prior da Freguezia de S. Thiago, desta Cidade, Antonio Joaquim Lourenço dos Santos, e o Thesoureiro nomeado para a recepção dos Donativos voluntarios, Joaquim José da Luz, pelos que recebêrão dos Parroquianos da mesma Freguezia, em hum Titulo de Divida Publica 103$356 rs., em hum recibo do Monte Pio do mez de Julho do corrente anno 2$000 rs., em papel 86$800 rs., e em metal 47$870 rs. 240$026

*Em 7 de Outubro.*

João Ribeiro Braga, Negociante da Cidade do Porto, por mão de Domingos Marques Henriques, em dois Titulos de Divida Publica 100$991 rs., em papel 10$ rs., e em metal 10$000 rs. - - - - 120$991

*Em 8 de Outubro.*

Antonio Marques Gomes, Procurador da Administração dos Reaes Pinhaes de Leiria, por ordem do seu Administrador, Donativos dos Empregados na dita Administração, em papel 30$000 rs., e em metal 32$280 rs. - - - - - - - - 62$280

O Juiz de Fóra servindo de Corregedor da Comarca de Penafiel, José Joaquim Pereira Alvares, pelos Donativos offerecidos pelos moradores do Conselho de Santa Cruz de Sima Tamega, da dita Comarca, declarando-se que o Correio assistente Antonio Teixeira de Queiroz, cedeo como Donativo a importancia do 1 por cento que lhe pertencia pela remessa dos referidos Donativos, que comprehendem em papel 17$400 rs., e em metal 298$280 rs. - 315$680

Francisco Xavier da Silva Cardozo de Mendonça Pereira e Fonsêca, Capitão Mór do Districto de Armamar, por si, e por alguns moradores daquelle Districto, em metal - - - - - - - - - - - - 16$455

O Doutor Antonio Pedro de Oliveira Gaio, Provedor da Comarca de Alemquer, pelos Donativos dos moradores da Villa das Caldas da Rainha, em papel 56$200 rs., e em metal 34$128 rs. - - - - - - 90$328

A Camara de Villa Viçosa, pelo Donativo dos moradores da dita Villa, declarando-se que o Correio assistente Antonio Joaquim de Araujo, cedeo como Donativo o premio de 1 por cento que lhe pertencia pela dita remessa, que comprehende em hum recibo de Soldo 10$000 rs., em papel 73$800 rs., e em metal 106$920 rs. 190$720

*Em 9 de Outubro.*

O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Pena desta Cidade José Barboza da Fonseca Trindade, por si, e pelos seus Parroquianos, sendo em papel 125$800 rs., e em metal 84$480 rs. - 210$280

O Reverendo Deão, e Cabido da Sé da Guarda, em duas Apolices de Divida Publica, e seus Juros 397$000 rs., e em hum Titulo de Divida Publica 234$486 rs. 631$486

O Reverendo Cura da Freguezia de Santa Anna da Carnota, Termo de Alemquer Antonio de Jesus Maria Borges, e o Major de Ordenanças José Francisco da Cruz pelos seus Donativos, e dos Parroquianos da mesma Freguezia, em papel 11$200 rs., e em metal 47$390 rs. - - - - 58$590

O Commendador Manoel Paes de Sande e Castro, Moço Fidalgo com exercicio, Senhor da Villa do Souto, em huma Apolice proveniente de juros atrazados 57$000 rs., em hum Titulo vitalicio 40$000 rs., e em hum padrão de juro de 6 por cento 200$000 rs. - - - - - - - - - - 297$000

*Em 10 de Outubro.*

O Doutor Francisco Alves da Silva, Medico da Real Camara, por mão do Thesoureiro Geral Interino da Casa Real Raimundo Norberto da Costa e Oliveira, pelo segundo quartel do corrente anno, do ordenado que vence com o dito Emprego, em conformidade da sua offerta, em p. 12$400 rs., e em m. 12$600 rs. - - 25$000

O Reverendo Prior da Freguezia de Santa Engracia Antonio Feliciano da Silveira Gusmão, por si, e pelos seus Parroquianos, em hum Recibo de Monte Pio do mez de Maio do corrente anno, 35$000 rs., em hum Titulo de Divida Publica 133$530 rs., e em huma Liquidação da dita Divida 103$252 rs., em p. 238$200 rs., e em m. 116$538 rs. - - - - - 626$520

Rs. 4:637$845

Manoel Gonçalves de Castro d'Aldeia, Comarca de Ourem, além do que entregou em dinheiro incluido em os donativos dos moradores da mesma Comarca, offereceo e entregou hum Valle de 21 rações de palha para fornecimento do Regimento de Cavallaria N. 8, em 5 de Junho do corrente anno.

Pedro José Lopes da Aldeia da Cruz, da dita Comarca, além do que entregou em dinheiro na dita forma, offereceo e entregou mais 14 guias do serviço de transportes para o Exercito nos annos de 1812, 1813, e 1815 a 1817, que diz importarem em 96$580 rs.

Joaquim Manoel de Carvalho Ferreira, e sua mulher D. Marianna Luiza Ruano, offerecêrão 20$000 rs., descontados do 1.º quartel que se lhe pagar da pensão que a ultima leva na Folha das Commendas vagas, pago pelo Thesoureiro Geral dos ordenados.

João Pedro Gomes de Abreu, da Cidade do Porto, offereceo a addição de 12$000 rs. de Tença, que tem a Titulo do Habito na Folha do Almoxarifado do Paço da Madeira dos annos de 1823 até o de 1827 inclusiveis.

O Excellentissimo Marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho Albuquerque Mello e Daun, offerecêo a addição de 102$864, da Tença do Titulo de Conde de Redinha, que leva na Folha do Almoxarifado de Evora, dos seis annos de 1823 a 1828.

Romão José Lopes dos Reis, Soldado da Guarda Real dos Archeiros da Companhia Allemã, cedeo as Apozentadorias que tem, e vencer até ao fim do corrente anno.

D. Maria Michaella de Macedo Coelho Salgado Vanprat, Viuva do Desembargador Roberto Antonio Xavier da Fonseca e Horta, offereceo 100$000 rs., provenientes do que ao dito seu marido se ficou devendo das addições de 12$000 rs., e 8$000 rs. que este levava na Folha do Almoxarifado da Casa das Carnes, dos annos de 1797, até ao dia do seu fallecimento em 21 de Outubro

de 1806; a qual quantia lhe coube na sua meação de partilha: e bem assim offereceo mais por seu filho Augusto Vito da França e Horta, Cadete addido ao Regimento de Infanteria N.° 19, a quantia de 20$000 rs., que lhe pertence na dita partilha.

Manoel José Lisboa Vinhás, Sargento Mór Reformado das Ordenanças da Cidade de Faro, cedeo 86$925 rs. de seus Soldos, vencidos des de 22 de Agosto de 1821, até 13 de Junho de 1823, pagos pelo producto da renda de 2 por cento da dita Cidade de Faro, e mandados pagar pelo Juizo da Provedoria da Comarca.

Ventura da Cruz, da Cidade de Faro, além do que entregou incluido com os mais moradores da mesma Cidade, cedeo da sua Tença de 12$000 rs. a titulo do Habito, na Folha do Almoxarifado da Casa das Carnes, dos annos que se lhes devem des de 4 de Setembro de 1802, e dos mais que vencer durante a sua vida.

Antonio da Silva Noro, Creado Trintanario reformado da Casa Real, morador na Cidade de Faro, offereceo todos os Soldos, que tem vencido, e se lhe devem até ao ultimo de Junho do corrente anno de 1828.

Felicianno Silverio Delgado de Moraes, Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Moço da Sua Real Camara, e Official da Secretaria dos Filhamentos da Sua Real Casa, offereceo todos os vencimentos, que lhe pertencem pelo dito Foro, des de 17 de Novembro de 1821, em que teve a Mercê, até outro tal dia do corrente anno de 1828, que a razão de 1$500 rs. por mez, importão 126$000 rs., e hum alqueire de sevada por dia pago segundo a Ordenança: e assim mais offereceo a sua Tença de 12$000 rs. que leva na Folha do Almoxarifado das Sizas do Algarve, des de 10 de Março de 1819, até outro tal dia de 1829, na importancia de 120$000 rs.: e igualmente a quantia de 26$000 rs. que tanto diz se lhe devem pela Folha dos Ordenados, e Ordinarias da Casa Real, das despezas que fez com os Livros da Secretaria dos Filhamentos, e consta na respectiva Folha de 1821.

Sebastião José Nunes, do Redolho, Conselho de Santa Cruz de Riba Tamega, além do que entregou em dinheiro incluido com os moradores do mesmo Concelho, offereceo, e entregou mais hum Recibo de 8 alqueires de milho para fornecimento da Divisão do General Gabriel Antonio Franco de Castro, passado em Março a 7 de Junho de 1828, por Antonio Mendes de Azevedo, que diz importarem em 5$400 rs.

O Reverendo Luiz Teixeira de Sousa, Abbade da Freguezia de Castellãos, do dito Concelho de Riba Tamega, além do que entregou em dinheiro na dita forma, offereceo e entregou dois Recibos de 9 alqueires de centeio, e 23 de milho, para fornecimento da Tropa do Deposito de Amarante, passados, hum em 23 de Fevereiro de 1827 por José Pinto Martins, Encarregado do Deposito, e outro em o primeiro de Julho de 1828, por Bernardo José Marques, ambos na importancia de 17$970 rs.

Caetano Pereira, Inquiridor, Distribuidor, e Contador do referido Concelho de Riba Tamega, além do que entregou em dinheiro incluido na Relação dos Donativos dos moradores do dito Conselho, offereceo mais dois Bilhetes de requisições de Transportes para o Exercito no Julgado de Amarante em 1823, que diz importarem 10$240 rs.

Manoel Joaquim Ferreira, Reposteiro do numero da Real Camara, e Soldado da 2.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, offereceo o seu Ordenado de tres annos, de 15$472 rs. por anno, e Vestiaria des de 1827 até 1830, que diz importar em 46$416 rs.

Os Moradores da Villa de Estremoz e seu Termo, offerecêrão 350 alqueires de trigo, 95 de centeio, 525 de sevada, 33 de avêa, e 235 arrobas de palha.

Declara-se, que o Donativo de D. Rita Nobel de Barros, Viuva, incluido na Relação dos Parroquianos da Freguezia dos Santos Reis, do Campo Grande, publicada na Gazeta de 25 de Setembro do corrente anno N.° 228, são 10$000 rs. em metal, e assim mais, que o Donativo de Manoel Dias Vidigal mencionado na dita Relação, e Gazeta, são 2$400 rs. em metal.

Declara-se, que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos Voluntarios, se achão promptos até ao dia 8 do corrente mez de Outubro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### HESPANHA.

*Cadiz, 23 de Setembro.*

*Itinerario da Divisão Franceza, que se acha de guarnição nesta Cidade, e que emprehenderá sua marcha em quatro columnas para voltar a França por Bayona.*

A primeira columna, composta de 1380 homens e 339 cavallos pernoutará a 23 de Setembro em *Xerez*, a 24 em *Lebrija*, a 25 em *Cabeças de S. João*, a 26 em *Utrera*, a 27 em *Alcalá*, a 28 e 29 em *Carmona*, a 30 em *Fuente del Conde*, no 1.° de Outubro em *Ecija*, a 2 em *Carlota*, a 3 e 4 em *Cordova*, a 5 em *el Carpio*, a 6 em *Aldea del Rio*, a 7 em *Andujar*, a 8 e 9 em *Baylen*, a 10 em *Carolina*, a 11 em *el Viso*, a 12 em *Valdepeñas*, a 13 e 14 em *Manzanares*, a 15 em *Villa Rubia*, a 16 em *Madrilejos*, a 17 em *Tembleque*, a 18 e 19 em *Ocanha*, a 20 em *Valdemoro*, a 21 nas vizinhanças de *Madrid*, etc.

A segunda columna, composta de 1310 homens e 821 cavallos, pernoitará a 25 em *Xeres*, e seguirá o mesmo itinerario.

A terceira columna, composta de 1430 homens e 180 cavallos, pernoitará a 26 em *Xeres*, e seguirá o mesmo itinerario.

Em fim a quarta columna, composta de 2050 homens e 53 cavallos, pernoutará a 26 em *Xeres*, e seguirá o mesmo itinerario.

Estas tropas assim que chegarem ás immediações de *Madrid*, seguirão para *Bayona*, quer pela estrada de *Burgos*, quer pela de *Valhadolid*.

*Madrid, 1.° de Outubro.*

SS. MM. e AA. continuão sem novidade em sua importante saude no Real Sitio de *S. Lourenço (do Escurial.)* *(Gazeta de Madrid.)*

---

*Lisboa, 12 de Outubro.*

Por cartas fidedignas da Ilha da *Madeira*, até 26 do mez passado, podemos referir algumas circumstancias occorridas ultimamente na mesma Ilha. — No dia 6 de Setembro levantou ferro a Corveta *Medina*, levando a bordo os revolucionarios principaes da Ilha, e foi em sua reserva hum Bergantim mercante, para bordo do qual passou junto ás Desertas os taes revolucionarios *(Valdez, Carvalhal etc.)* tornando a Corveta para o porto do *Funchal*, e seguindo o Bergantim viagem para *Inglaterra*. Não se sabe que receios e noticias teve depois do seu Governo o Commandante da *Medina*, Mr. *Canning*, filho do Ministro do seu nome; o certo he que se affogou no dia 24 do mez passado, em hum lago no sitio de *Camacha*,

daquella Ilha; apezar de não faltar quem julgue casual aquelle seu desastre; a opinião geral era que fôra de proposito. — Hum dos principaes revolucionarios da Ilha parece he o Deão, cujo máo caracter he notorio. A Alçada hia fazendo muito o seu dever, conforme a mais recta justiça. — Achou-se outra carta do *Palmella* ao *Shwalbach*, morto no campo, em data de 2 de Agosto, quando aquelle o enviou de *Inglaterra* com mais cinco Officiaes, entre elles hum tal *Jervis*, que foi Lente da Academia da Marinha, e hum tal Major *Xavier*, e hião em huma relação assignada pelo tratante *José Balbino*; nessa carta lhe dizia o Archi-rebelde *Palmella*, que » se por summa infeli» cidade a Ilha estivesse já entregue *á usurpação de Lis» boa*, neste caso devia seguir para o *Rio de Janeiro*; » em lugar dessa viagem, fez a do *Acheronte*. — O Consul Ingles na *Madeira (Henrique Veitch)* foi dalli chamado pelo seu Governo, e isso alguma luz parece dar sobre o caso do Commandante da *Medina*.

A 10 ou 11 de Setembro tocou naquella Ilha a Fragata *Ingleza*, que conduzia Lord *Strangford* ao *Rio de Janeiro*, o qual francamente fez alli conhecer os seus sentimentos de antiga affeição á Nação *Portugueza*, e particularmente a ElRei Nosso Senhor, a Quem tributou os mais respeitosos elogios, manifestando a grata esperança, que levava de cumprir com toda a satisfação das duas Nações *Portugueza*, e *Brazileira* a Commissão de que hia encarregado pelo seu Governo.

A Ilha ficava em perfeito socêgo, a gente do campo com o maior enthusiasmo, e os inimigos do bem nacional contidos, e talvez alguns arrependidos, e os poucos que a audacia revolucionaria havia exaltado em seus crimes, ficavão em circumstancias de pessoalmente pagarem o seu temerario arrojo. — O Governador e Capitão General, sollicito em fazer restituir tudo á melhor ordem, tem-se feito amar dos Povos daquella Ilha, que abençoão a sua feliz restituição ao suave e Paternal Governo de ElRei Nosso Senhor.



A Regente e Communidade do Real Recolhimento de Nossa Senhora do *Rozario* do *Rego* desta Cidade, constantes em seu affecto á Realeza, vírão com satisfação cumpridos os votos, que de continuo levavão ao Ceo, no feliz regresso e exaltação ao Throno de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, não permittindo, porém, as circumstancias criticas de sua situação apresentar logo de hum modo mais digno diante do Throno da Adoravel Providencia, o reconhecimento de acção de graças por este beneficio, o mais admiravel de todos os que a Mão benigna de Deos tem feito aos *Portuguezes*; por especial favor da mesma Providencia conseguirão satisfazer seus desejos no dia 5 de Outubro, em que, depois de terem na vespera illuminado o frontespicio da Igreja, no meio do qual estava com arte collocado o retrato do nosso Adorado Monarca, fizerão celebrar com esplendor possivel a festividade da sua Protectora Nossa Senhora do *Rozario*, Missa Solemne, com Senhor Exposto, e de tarde Vesperas Solemnes: foi Orador de manhã e de tarde o Reverendo Padre Pregador Regio F. *João de S. Boaventura*, que desempenhou seu Ministerio com aquella dignidade e clareza, que tanto o caracterizão: concluio-se tão religioso Acto por hum Solemne *Te Deum*, repetindo-se por ultimo a illuminação da noute antecedente. He assim que, nem ainda a mesma pobreza, sem sahir de seus limites, permitte entre *Portuguezes* reprezar sentimentos de satisfação quando são justos e tendentes á gloria de Deos.

*Publicações Litterarias.*

A *Incredulidade combatida só pela razão*, ou os impios destroçados com as suas proprias armas, Obra digna dos amantes do Altar e do Throno: vende-se por 160 réis unicamente em *Lisboa* na loja de livros de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Tendo o Alferes *Clemente Ferreira de Macedo Faria Gajo*, e *João Alexandrino dos Santos*, a honra em o dia 9 do corrente, de beijar a Real Mão de Sua Magestade no Palacio de N. S. das *Necessidades*, O Mesmo Augusto Senhor foi Servido (em virtude do que Lhe exposerão) conceder-lhes a graça de usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

*Gerardo Oliveira*, Major do Regimento N.° 16, tendo tido a honra de beijar a Mão a Sua Magestade, no Seu Real Palacio das *Nessecidades*, no dia 9 do corrente, houve por bem o Mesmo Augusto Senhor conceder-lhe a permissão de usar da Sua Regia Effigie.

*Justiniano*, morador na rua do *Arco*, a *S. Mamede* N.° 7, explica o Curso da Aula do Commercio.

Perdeo-se huma ordem de oito moedas em cobre passada em 6 de Setembro por *José Joaquim Rodrigues*, morador ás portas de *Santo Antão*, o qual já está prevenido para não a pagar se não a seu dono: quem a achasse e a queira restituir pode fazello na travessa do *Athaide* N. 7 ás *Chagas*.

Quem quizer arrendar a Commenda de *S. Feliz da Marinha* no Bispado do *Porto*, e o Morgado de *Mira* na Comarca de *Aveiro*, pertencentes á Casa da Excellentissima *D. Maria Francisca de Mendonça Corte Real e Sousa*, tendo principio os arrendamentos no primeiro de Janeiro do anno futuro, póde procurar o Advogado *Ferreira Veiga*, morador na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 26, que alli se lhe exporão as condições.

Na rua do *Corpo Santo* armazem N.° 16, proximo ao *Cáes do Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade por preço commodo, fazendo-se mais commodo a quem levar por sacas.

No dia 15 do corrente mez de Outubro pelas 3 horas da tarde, na rua *Bella da Rainha* N. 106, se ha de proceder na arrematação de varias fazendas pertencentes á classe de lençaria que forão do auzente *Henrique Exequiel Franco*, a cuja arrematação ha de prezidir o Desembargador Juiz dos Fallidos.

Quinta feira 16 do corrente mez ás 11 horas da manhã, dentro do pateo do *Pimenta* (ás *Chagas*) no 1.° andar, se hão de vender em leilão boas cadeiras, mezas de jantar, e de jogo, tremós, camas grandes e pequenas, huma guardalouça, guardaroupa, garrafas de cristal, hum piano, e diversos outros objectos, que estarão patentes no acto da venda.

Na tarde do dia 17 do corrente, em praça publica, do Deposito Geral, se ha de arrematar huma propriedade de casas, com seu quintalão, muitas accommodações, e casas para o uso de aguas férreas, tudo no sitio da estrada da *Venda Secca*, Freguezia de *Bellas*, avaliada em 2:000$000 rs. e he Escrivão *Couto*.

Na Gazeta N.° 241, pag. 1258, col. 1.ª, lin. 3, em vez de — but want de ground — leia-se: but want *the* ground etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

# *Appenso á Gazeta de Segunda feira* 13 *de Outubro de* 1828.

### *Relação das Festas na Villa da Meda.*

O Juiz Ordinario da Villa da *Meda*, da Comarca de *Trancozo*, *Miguel Antonio de Figueiredo e Vasconcellos do Amaral*, com o Major Reformado de Milicias da *Figueira*, *José Maria de Figueiredo Cardozo e Vasconcellos*, da mesma Villa, vendo que os habitantes daquelle Districto se lhes união com sinceridade do seu coração a testemunharem a sua sempre firme, e inabalavel Fidelidade, o seu intimo amor, e perfeita adhesão á Sagrada Pessoa do Nosso Adorado, e mui Excelso Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, a quem tinhamos assentado Throno imperante em nossos corações, primeiro de Elle subir ao Real Throno de Seu Augusto Pai de Gloriosa Memoria; conhecendo-se geralmente os puros desejos de render mos os Louvores, e Graças devidas ao Senhor Nosso Deos, que com o Seu Omnipotente, e Misericordioso Braço nos guardou aquelle Precioso Monarca em remotos Paizes, e o conduzio incólume por mar, e por terra ao seu fiel povo, que com tanta ancia o esperava, o desejava, e o acclamava seu unico Libertador dos incalculaveis males, perseguições, e ruina quasi total da Santa Religião; vendo esmagar com a maior tyrannia suas familias, e dividir seus bens, sem terem outro crime, mais do que serem Christãos *Portuguezes*, amantes do Seu Legitimo Monarca, pelo que alguns visinhos desta Villa forão mortos cruelmente com varadas, chibatadas, palmatoadas, e traições, preparárão no dia quatorze do corrente mez huma Missa cantada com o Senhor Exposto, collocando-se na Capella Mór da Igreja desta Freguezia sobre hum Throno ricamente adornado o Real Retrato do nosso Amado Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; ao Evangelho da Missa subio ao Pulpito o Pregador, Frei *Antonio do Carmo*, da Ordem de *S. Francisco*, que desempenhou com sabedoria, eloquencia, e distincto engenho quanto d'Ile, e do seu Ministerio podiamos esperar; e de tal maneira que muitas vezes foi interrompido pelo povo, que a cada momento desejava desabafar os sentimentos de seus corações, e se não socegava sem repetirem muitas vezes com lagrimas de verdadeira alegria, e conhecido prazer. Viva o Nosso Adorado Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*: acabada a Missa sahio a Procissão, que se compunha de varios Andores, e Anjos ricamente adornados; e adiante do Senado da Camara foi levado o Real Retrato de Sua Magestade Fidelissima, em hum Andor muito engenhozamente arranjado, e conduzido por quatro donzellas da maior Nobreza, e conhecidas virtudes, rica, e honestamente vestidas, cujos nomes são os seguintes: D. *Custodia Candida Menezes de Figueiredo*, D. *Maria Joaquina Leopoldo Botelho de Magalhães*, D. *Maria Angelica Leopoldo Botelho de Magalhães*, e D. *Maria Emilia Leopoldo Botelho de Magalhães*, que para isto se offerecêrão voluntariamente: no fim da Procissão voltou o sobredito Prégador ao Pulpito, aonde fez huma Oração não menos digna de louvor que a que lhe precedeo; sendo de notar a geral união, e tranquillidade, que appareceo entre todos reunidos como irmãos, e verdadeiros filhos do Nosso Grande Rei, empenhando-se cada hum, quanto podia, em patentear que não havia quem mais do que elle adorasse o Nosso Monarca, em o que se distinguio o Tenente Coronel Reformado de Milicias de *Miranda*, *Leopoldo Henrique Botelho de Magalhães*, da *Torre de Moncorvo*, com toda a sua familia, que aqui se achavão regressados da *Hespanha*, para onde tinhão acompanhado a S. Exc.ª o Senhor Marquez de *Chaves*, tanto por se terem unido á Santa Causa, que S. Exc.ª defendia, como por se escaparem aos impios acostumados a perseguirem-nos em iguaes acontecimentos.

Foi este Festejo annunciado no dia antecedente pelo levantamento de hum poste com huma Bandeira, em que se tinha posto de hum lado o Escudo das Armas Reaes, e do outro hum distico analogo a tão justos Festejos, e logo depois rompeo o fogo, que durou por mais de duas horas.

### *Relação de Festas na Villa do Cano.*

Sendo o regresso de Sua Real Magestade, o nosso Suspirado, e Adorado Rei, o Augusto Senhor *Dom Miguel Primeiro*, hum dos maiores beneficios, com que a Poderosa Mão de Deos Omnipotente prosperou estes Reinos, pois que, em consequencia do dito regresso, se seguio a Excelsa, e Legitima Exaltação do Mesmo Senhor ao Throno dos Seus Maiores; occasionando assim entre todos os leaes *Portuguezes* o maior transporte de prazer, e alegria; e tendo igualmente os habitantes da Villa do *Cano*, da Provincia d'*Alentéjo*, dado decisivas provas d'hum tal prazer; com tudo, nunca se excedêrão, mas sim obedecião pontualmente ás Authoridades com o maior respeito, e submissão, esperando tranquillos dar ao Altissimo as devidas graças por tantos beneficios recebidos: para isto o digno Juiz *Gaspar de Castro Lemos Pimentel*, Capitão Reformado do Regimento de Cavallaria N.º 8, convocou a Camara, e se deliberou a fazer huma solemne Festa de Igreja, e os mais festejos, que as circumstancias permittião; o que teve lugar da maneira seguinte: No dia 17 de Agosto do presente anno, pelas 10 horas da manhã, se reunio a Camara da dita Villa, e juntamente o Corregedor da Comarca *José Maria Osorio Cabral*, e dirigindo-se á Matriz, levando na frente o Estandarte Real, assistírão alli a huma Missa solemne, que foi acompanhada de Muzica Instrumental, e de hum Sermão, que o habilissimo e sagrado Orador desempenhou dignamente. Depois da Missa houve Procissão, que sahio na melhor ordem, acompanhada pela Camara, levando a Muzica do Regimento de Infanteria N.º 5, e por immenso povo; sendo annunciada a sahida, e entrada, por girandolas de fogo. A's cinco horas da tarde subio ao ar outra girandola, que servio de signal para se reunir no largo da Fonte, e se dirigir ao Rocio da dita Villa a mais brilhante companhia de cavalleiros, e dançarinos, marchando da maneira seguinte: Na frente huma Guarda de Milicianos seguida da Muzica de Infanteria N.º 5; logo depois dezeseis dançarinos e hum mestre, vestidos symmetricamente, empregando as côres Realistas; apoz destes, doze cavalleiros para correrem Cavalhadas; e tudo isto ordenado, e dirigido pelo dito digno Juiz. Chegados aonde estava préviamente marcado com bandeirolas o terreno para as Cavalhadas, tomou cada hum o seu lugar, e principiou aquelle divertimento, accompanhado das danças e da Muzica, que enchião os intervallos. Os espectadores, que presenciárão este divertimento, erão mais de quatro mil; sendo para notar, que em todo elle se conservou a melhor ordem, e intelligencia possivel; e se concluio proximo á noite, dando immensos vivas a Sua Magestade o Muito Alto e Poderoso Rei de *Portugal* o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, á Imperatriz, e Rainha Nossa Senhora, e a toda a Familia Real; e ao sinal de outra girandola de fogo tudo se retirou, e acompanhou até sua casa o dignissimo Juiz. Para ultimar tão appetecido festejo se tinha preparado para aquella noite hum bem delineado fogo de vistas, imitando hum jardim com muitas figuras, e immensas rodas de fogo; e tendo principio por huma girandola, que subio ao ar ás dez horas, acabou depois da meia noite, deixando todo o concurso satisfeito, e reconhecendo ser

hum dos melhores fogos de vista, que se tem feito nesta Provincia.

Foi assim que o digno Juiz, e os habitantes da Villa do *Cano*, festejárão, e applaudírão a vinda do seu suspirado, e legitimo Rei.

*A seguinte Relação, digna da Aldéa* do Cortiço, *será lida com muita satisfação pelos curiosos de taes peças.*

O Reverendo *Victorino Antonio da Silveira Sarmento*, Parroco da Freguezia de *S. Bento* de Aldêa de *Cortiço*, Termo da Villa de *Extremoz*, e Provincia d'*Além-Téjo*, em desempenho das suas sagradas obrigações, de unir as Maximas do Sagrado Evangelho com as do muito Alto, e Soberano Throno desta grande Monarquia *Portugueza*, em *motivo dos públicos queixumes dos Reaes Sentimentos do mais Amado, e Adorado Rei Nosso Senhor Dom Miguel Primeiro, que lhe motivárão esses espiritos do orgulho maçonico*, attrahindo incautos, e comprando genios desapiedados, para no *Douro*, e *Minho* levantarem a mais execranda rebellião, e nunca vista na Historia *Lusa*, porque jámais houve divergencia tão formidavel, e de pessimas consequencias nesta sobre todas fiel Nação, que a que sempre choraremos nas épocas futuras, e presentes. Este Reverendo Parroco em tão urgente occasião, falla junto do Altar ao seu Rebanho de Jesus Christo; e lhe diz da Cadeira Apostolica: Amados filhos meus, a todos nós incumbe nestas penalizadas circumstancias duas principaes obrigações; a primeira com espirito de Santidade, ajudados da Divina Graça, de contínuo orarmos ao Ceo para que nas Aras da Divina Misericordia tenhão impetração nossos rogos, que alcancem defenderem o nosso Alto e Poderoso Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e a Patria amada, dos terriveis inimigos, perseguidores do mais bello de todos os bens da Terra, isto he, Altar e Throno. Segundo, para que a mocidade da mesma Parroquia capaz para exercicio das Armas, esforçados pela justiça da mais Sagrada Causa, larguem o cajado, e arado, para irem *alegres, afoutos, com bandeira na mão assentar Praça na Linha do Exercito Realista: huma, e segunda requisições* forão em effeito *repletas;* porque os habitantes deste Districto em copiosas lagrimas, e em torno do seu Pastor não faltárão ás Preces, que muito e repetidamente forão públicas naquella Igreja. Os offerecidos ás Armas com constancia de bons *Portuguezes* se alistárão na Praça de *Elvas*, admirando o Excellentissimo Governador das Armas da dita Provincia *o emblema, e distico do Estandarte, com que entrárão naquella Praça, e Escola Militar; merecendo applauso da Illustre e Nobre Guarnição della, como applaudidos do seu grave Povo.*

Quando porém ElRei Nosso Senhor, como General em Chefe do Seu Real Exercito, fez desapparecer o bando dos seus pérfidos inimigos, com tanta ligeireza como o vento Norte desmancha, ou dissipa a tempestade das Nuvens, e os fez passar além *das periferias da Monarquia*, logo se Dignou por Seu Real Decreto Mandar regressar estes *Voluntarios Recrutantes* a seus lares, e a seus exercicios de Agricultura: por tão faustos motivos das assignadas Victorias, e das Magestosas Determinações Reaes, este Reverendo Parroco procedeo em o dia oito de Setembro a huma Solemnidade na sua Igreja, em que se recitou *huma Oração Evangelica, que diffundio tantas lagrimas e consolação á Christandade dos Espectadores.* Todos os lavradores, e habitantes daquelles lindos campos do Districto, de tal forma se agradárão, e se unírão aos pios desejos do seu amado Pastor, que no dia quatorze do dito mez, e anno, fizerão segundo dia de Solemnidade, começada na vespera com huma lustrosa illuminação no Real Quadro d'ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que appareceo ao público com Docél, o que foi gravemente applaudido com repetidos Vivas, assim do Reverendo Parroco, como de toda *a multidão da Nobreza, (da Aldéa do Cortiço)* e Povo que assistia, *repiques de Sino*, e fogo artificial bem vistoso. *A Igreja estava ricamente vestida com armação da melhor séda, musica, e dous Prégadores;* e mais que tudo porque se expoz com Ordem do Excellentissimo Ordinario o Santissimo Sacramento do Altar, com toda a decencia do Sagrado Rito. Concluindo-se esta Solemne Festividade com *Te Deum* a vozes de Musica, e com huma Procissão acompanhada de muitas Confrarias, e com muito luzida Companhia das Freguezias vizinhas: sendo esta a primeira Festividade, que se tem praticado naquella Igreja com estas tão relevantes e Sagradas Dignidades, como por tão respeitosos motivos, porque forão dedicados á Hostia Pura, á Hostia Santa e Immaculada, pelo bem público, e Causa do bem deste Imperio, que do Ceo se tem obtido; pela ditosa chegada, e gloriosa Acclamação d'ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; e a Divina Misericordia conceda dilatada vida a Este Senhor, como havemos de mister, e a paz á Nação *Portugueza*. = Fr. *Manoel do Espirito Santo.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

*Com licença.*

Num. 244. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 14 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 68.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 11 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, a copia inclusa do Decreto de 30 do mez proximo passado, pelo qual Sua Magestade He Servido Ordenar, que os Officiaes Militares interinamente occupados nas Direcções do Ministerio da Guerra, abolidas pelo Alvará da mesma data, revertão ás Classes, em que anteriormente se achavão no Exercito. — Deos guarde a V. Ex.ª Palacio das *Necessidades*, 4 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

Tendo por Alvará da data de hoje, derogado, e abolido todos os Decretos, Alvarás, e Leis, que alterárão, e invertêrão o Alvará de vinte e oito de Julho de mil setecentos trinta e seis, que regulou o estabelecimento, e attribuições da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra; e devendo por conseguinte ficar sem effeito algum a Creação das Direcções Militares ordenadas pelo Decreto do primeiro de Junho de mil oitocentos vinte e quatro, annexas á mesma Secretaria de Estado; e fazendo-se desnecessario para a expedição dos negocios della hum tão crescido numero de Empregados Militares, e Civís, com gravame notavel da Minha Real Fazenda: Sou Servido, que os Officiaes Militares, interinamente nella occupados, revertão ás Classes, em que anteriormente se achavão no Exercito, e sejão demittidos, por não convir ao Meu Real Serviço, os Empregados Civís constantes da Relação, que com este baixa, assignada pelo Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o cumprirá, e fará executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em trinta de Setembro de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de 7 do corrente mez.*

Para passarem ao Exercito, o Capitão Francisco Jeronymo Cardozo, e os Tenentes Manoel José Malheiro, e Antonio Cezario de Senna, todos do Batalhão de Caçadores N.° 1.

*Regimento de Infanteria N.° 16.*

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 23, Antonio José de Gouvêa.

*Batalhão de Caçadores N.° 1.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, Thomás Theotonio de Sousa Pimentel.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 6, José Bernardino de Carvalho.

Demittido pelo requerer, em razão de ter sido despachado Desembargador da Relação e Casa do Porto, o Alferes do 1.° Batalhão do Corpo de Voluntarios Realistas, Pedro Antonio Teixeira de Carvalho.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Capitão do Regimento de Artilheria N.° 4, Diogo Antonio Guterres, para fazer o Serviço no Regimento de Artilheria N.° 1.

O Tenente do Ultramar, José Teixeira Bacellar, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 12.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 7, Manoel José de Almeida, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 1.

O Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, D. Francisco de Salles da Piedade e Lencastre, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 7.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda transferir para a Torre de Outão, o Deposito dos prizioneiros, que Mandou estabelecer no Castello de S. Filippe.

*Officiaes, e Empregados Civís do Exercito, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozarem do beneficio do Decreto de 18 Junho ultimo, ficão por ora sómente demittidos dos seus postos, e empregos, em quanto se não conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto.*

Alferes do Exercito, Paulo Brunet.

Dito, Antonio Augusto Picaluga.

Auditor do Partido do Porto, Sebastião José Ribeiro de Andrade.

*Regimento de Cavallaria N.° 9.*

Capellão, o Padre João de Sousa Botelho.

*Regimento de Infanteria N.° 3.*

Cirurgião Ajudante, Manoel Bento Teixeira.

*Regimento de Infanteria N.° 23.*

Capitão, Joaquim de Sousa Pinto Cardozo.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Capitão, Antonio José Cardoso Guimarães.

*Regimento de Milicias dos Arcos.*

Tenente, Manoel Luiz Brandão.

*Regimento de Milicias de Barcellos.*

Capitão, Francisco Barrozo Machado Pereira de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Chaves.*

Alferes, Francisco Antonio dos Reis.

*Empregados do Commissariado na Provincia de Tras-os-Montes.*

Encarregado do Departamento, Sebastião Coutinho de Santa Anna.
Revisor, Antonio José Guimarães.
Escripturario, Felisberto José Ramos.
Dito, Anselmo Antonio Ferreira Condé.
Fiel, Florencio Antonio Delgado Pinto.

*Officiaes do Exercito, que ficão demittidos dos seus postos para terem o ulterior destino, que Sua Magestade Determinar, porque, tendo seguido o partido rebelde, que abandonárão depois do dia 10 de Julho, em que os rebeldes já se achavão desarmados, ou tendo abandonado o mesmo partido rebelde antes do referido dia, não se apresentárão ás Authoridades Legitimas, não estão por isso comprehendidos no Indulto, concedido por Decreto de 18 de Junho do corrente anno.*

*Regimento de Milicias de Penafiel.*
Ajudante, José Luiz de Magalhães.
*Regimento de Milicias da Barca.*
Capitão, Antonio Luiz de Sousa.
Dito, Custodio José de Sousa.
Tenente graduado em Capitão, Antonio Severo.
Alferes, José Policarpo de Macedo.
*Regimento de Milicias dos Arcos.*
Tenente, Bento Luiz Pereira de Barros.
Dito, Custodio Joaquim Gonsalves.
*Regimento de Milicias de Braga.*
Quartel Mestre, José Joaquim Fernandes Braga.
Capitão, José Joaquim d'Abreu Cardozo.
Alferes, José Vieira.
*Regimento de Milicias de Guimarães.*
Alferes, Francisco José de Basto.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Leiria, João Pereira da Silva da Fonsêca, tres mezes.

Ao Coronel Aggregado ao Regimento de Milicias de Idanha, João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmão, tres mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 11, Luiz Leite de Castro, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 8, D. Francisco de Salles da Piedade e Lencastre, prorogação de licença até ao fim do corrente mez.

Ao Alferes de Cavallaria com exercicio no Deposito de Chaves, Francisco da Silveira Pinto, dois mezes.

Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 1, o Padre Francisco Gonsalves Pombo, dois mezes.

Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 7, o Padre José Antonio Borges, prorogação de Licença por vinte dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Capitão de Infanteria com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Setubal, Alexandre de Magalhães Coutinho, prorogação de licença por quarenta dias, para fazer uso das aguas férreas. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas da Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, e cujo total já foi publicado na Gazeta N. 219, a saber:*

O Reverendo Reitor o Padre Diogo José Rodrigues da ..dade, L. 4$800. José Pedro, com Fabrica de pão, L. 12$800. Margarida Ignacia, mulher do dito, m. 1$200. Joaquim Rufino, Creado de S. Magestade, L. 4$800. José Gonçalves Thomás, com loja de Ferragem, p. 20$000. Pedro Vicente, Empregado na Real Casa dos Fardamentos, L. 2$400. Cyriaco Pedro dos Santos, Recebedor da Real Casa dos Fardamentos, p. 10$000. Joaquim Antonio da Silva, Recebedor das Reaes Cocheiras, p. 4$800. Joaquim Bernardino de Sena, Inspector de Revista do Exercito, L. 4$800. Total 65$600 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelos Parroquianos da Freguezia de S. Paulo, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 219, a saber:*

O Vigario Simão dos Reis da Cunha, L. 9$600. O Thesoureiro Joaquim Ferreira da Cunha, p. 1$200. José da Cruz Furtado, L. 10$000. Braz Gonçalves, m. 2$400. Bernardo Miguel de Faria, L. 2$400. Manoel João Lopes de Oliveira, L. 4$800. Antonio José Moreira, L. 4$800. José Antonio Bastos de Pinho, L. 4$800. Bernardo José Fernandes, em p. 2$400, total 3$600. Joaquim Cardozo, L. 20$000. Antonio José de Bastos, L. 4$800. Antonio Pedro Fernandes, L. 2$400. Sebastião Lopes Ramos, L. 2$400. Joaquim José da Silva, L. 2$400. Antonio Lamas, L. 2$400. Manoel Ferreira, L. 2$400. João Baptista Antunes p. 1$200. João Manoel Esteves Carneiro, 1$600. Filippe José dos Reis, L. 2$400. Joaquim José Mendes e Silva, L. 4$800. Joaquim José da Silva, p. 1$200. José Neto Trigo Vianna, p. 1$200. Fructuoza Maria, p. 1$200. Caetano Machado de Mattos, m. 2$400. Honorio José da Silva, m. 2$400. Doutor Francisco Elias Rodrigues da Silveira, L. 10$000. J. Raustenstrauch, L. 20$000. João Baptista Alegro, L. 20$000. E 1 com 480. Total 149$280 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação das Pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora do Amparo de Bemfica, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, a qual subscripção foi promovida pelo Parroco da dita Freguezia; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 219, a saber:*

O Cura Antonio de Mello Baracho, m. 9$600. O Padre Raimundo Antonio Vieira, L. 4$800. O Padre José da Costa Ribeiro, L. 10$000. O Padre Francisco de Hortas, e seu irmão, m. 2$400. José Antonio Quirino Chaves, Boticario, L. 4$800. José Ribeiro, m. 4$800. Placido José Gomes, L. 10$000. Antonio Pedro Borges, 1$000. Aleixo José Vieira, L. 4$800. João Fernandes, m. 1$200. Simão Gonsalves de Faria, L. 2$400. Theotonio Rodrigues, m. 1$200. João Antonio Capucho, m. 1$200. D. Ludovina Benedicta Cyriaca Pereira, p. 28$800. Venceslão Antonio, m. 1$200. Antonio Alves Santo, m. 2$400. Joaquina Maria Viuva de Francisco Antonio, m. 2$400. Pedro Franco, L. 2$400. Gerardo José Duarte, 960. Domingos dos Reis, m. 6$000. Pedro Rodrigues, m. 2$400. Porfirio José Martins, Juiz do Julgado, m. 4$800. Feliciano Trancozo, p. 10$000. João da Costa Pinheiro, m. 1$200. Manoel Henriques, 960. Alberto Magno, p. 1$200. Crispim Francisco, m. 2$400. Antonio Mendes, 960. Manoel Rodrigues, p. 10$000. Roza Maria de Assumpção, criada, 600. Joaquim Luiz Coelho, m. 2$400. Marcelina Jozefa, 960. Silvestre Silva, m. 2$400. João Francisco, 960. Feliciano Leonardo, 1$440. Luiz dos Santos, m. 1$200. Patricio da Silva, 1$440. Carlos Antonio Gonçalves, m. 2$400. Antonio José Evaristo, 960. Antonio Duarte Neto, p. 10$000. Anonimo, L.

2$400. Francisco Antonio Miquelles, m. 4$800. Claudio José Marrocos, m. 4$800. Antonio José Soares, em huma Cedula da Santa Igreja Patriarcal, pertencente ao mez de Junho do corrente anno de 1828, como Mestre do Seminario da mesma Santa Igreja, L. 37$600. Nicoláo João dos Santos, p. 5$000. Antonio Alves Menezes, L. 12$000. E mais 10$910 rs. de diversos. Total 240$640 rs. = *Joaquim Fernandes Couto, José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 15 de Agosto.*

O Exercito *Turco*, que partio de *Stamboul* em Divisões, manifestou vivo descontentamento. No entanto chegoo o Grã-Vizir a *Daud Bachá*, acompanhado por huma multidão de Derviches, que vociferavão o nome de *Allah* fazendo fluctuar os Estandartes; porém na noute seguinte a quarta parte destes soldados voltárão occultamente á Capital. No dia subsequente se dispersou ainda maior numero, a ponto que todos os arrabaldes da Cidade se achavão infestados por ladrões, que roubávão tanto as casas como os particulares, sem exceptuarem os mensageiros do Divan, que se virão obrigados a partir com escolta, posto que a distancia entre as *Sete Torres*, e o campo do Grã-Vizir, não exceda muito a huma legua. A Policia duplicou as guardas em varios bairros da Capital na noute do dia 7; descobrírão-se varios *preparativos combustiveis, destinados a atearem o incendio nos Bazars.* Naturalmente se accusárão os Janisaros, e como se suspeitasse, que tinhão certas relações com os Ulémas, tem havido numerosas prizões, sendo estrangulados todos os que tinhão alguma cousa, que se podesse confiscar.

O Sultão tem passado frequentes revistas, reune o Conselho a cada momento, e mostra a maior resolução. Annuncia o ultimo Buletim publicado por sua ordem, que » pelas suas invenciveis armas anniquilára mais de trinta mil *Russianos*, e que o *Krais* da *Russia* havia fugido para *Kodja Bay!!! (Odessa.)* »

Entre tanto sabe-se, que o Divan está receoso de que se effeitue hum desembarque mesmo na entrada do *Bósforo*, que poderá ser apoiado pela Esquadra *Russiana* de *Sebastopol*; muitos chegão ao ponto d'affirmar, que isto acontecerá antes do equinoccio.

As Legações *Européas* actualmente em *Pera* já não podem mandar os seus proprios correios; vêem-se obrigadas a sustentar a sua correspondencia por meio da posta privilegiada de *Vienna*. Isto he o mesmo que enviar os seus Officios em direitura ao Sultão, por isso que todas as cartas são abertas, e á excepção das que vão em cifra nenhuma escapa.

A noticia da expedição *Franceza* para a *Moréa* enfureceo o Divan; compára esta invasão com a do *Egypto* em 1798. Entre tanto ha alguma differença, por quanto officialmente se annunciou ao Divan o Tratado de 6 de Julho.

A *Porta* insiste em que as vantagens dos *Russianos* na *Asia* Menor não tem sido tão importantes como elles inculcão; os Ministros fallão da marcha das tropas de certos pontos d'*Anatolia* contra o General *Paskevitch*, o qual, dizem elles, encontrará insuperavel resistencia em *Erzerum*.

Affirmão os *Turcos*, que as desordens na *Bosnia* se vão apaziguando; que toda a *Rumelia* está prompta a oppôr-se aos *Francezes*, e aos *Russianos*. Fallão favoravelmente dos *Inglezes*, por isso que continuão a consideral-los como Alliados: até presumimos que tem mais de hum agente occulto em *Constantinopla*, e que certa personagem em breve apparecerá no seu caracter Official em *Pera*.

*(Extracto do Constitucional.)*

---

*Lisboa, 13 de Outubro.*

Nada ha tão evidente aos olhos do homem pensador, como a contrariedade, ou opposição, que em todos os tempos se tem manifestado entre a pratica e as theorias dos liberaes. « *Quebrárão-se os ferros, que prendião a liberdade do pensamento humano*, gritavão elles em 1820; « *todos poderão livremente manifestar pela imprensa os seus sentimentos.* »

Tal era hum dos prestigios com que os chamados reformadores da ordem social fascinárão os homens crédulos, que em mal fadada hora prestárão attenção ás suas perniciosas doutrinas; tal foi hum dos principios, que constantemente sustentavão em seus discursos, e em seus escriptos, e com que procurárão acreditar as politicas innovações, que introduzírão no meio de nós. Entre tanto o que se vio na pratica! Está bem clara e patente a historia de tão funestos e luctuosos dias. Apenas se dissipou a nuvem, que obscurecêra o entendimento dos povos, começárão estes a desconfiar da boa fé e candura dos que se inculcavão seus regeneradores; conhecêrão que os intitulados benemeritos erão homens sem missão, e sem direito para subverterem as antigas leis do Reino, e para arbitrariamente lhes substituirem as que em tenebrosa associação havião organizado; virão que huma Constituição illegal em sua origem, republicana em suas bazes, nociva e perniciosa em suas consequencias, nunca podia ser análoga á indole e costumes de hum povo sempre insigne pela sua fidelidade e acatamento aos seus Augustos Reis; que em vez da promettida abundancia e riqueza cada vez mais se achava circumscripto o Commercio, Industria, Marinha e Navegação de *Portugal*; e que para cumulo dos infortunios deste Reino, das suas vastas possessões do Ultramar apenas lhe restavão as Ilhas adjacentes.

Todas estas verdades erão claras e palpaveis; mas por ventura podia alguem então declaral-las verbalmente ou por escripto? Os que isto disserão ou escrevêrão bellamente sabem, que em vez da proclamada tolerancia politica, dessa decantada liberdade do pensamento, ou direito de cada hum poder livremente expressar o seu sintir, foi a prizão e o degredo o meio a que logo recorrêrão os pseudo-regeneradores para suffocarem a verdade no animo dos *Portuguezes*, e impedir, que baqueasse o imperio da impostura.

Isto succedeo, como todos sabem, no tempo em que existia entre nós a Constituição democratica de 1820; *idade de ouro da divinal filantropia*: bom he repetil-lo, porque talvez ainda haja quem finja não ter bem presentes na lembrança exemplos de tão sublime tolerancia. Veio a *infelicissima*, prima co-irmã, senão gémea da primeira Constituição, e de novo se proclamárão as mesmas idéas, e os mesmos principios. Outra vez se disse, e se escreveo, que a Nação jazia em trevas, que estava submergida em hum pélago d'ignorancia e de barbaridade; que os nossos avós, curvados ao peso da tyrannia, ardião na fogueira do sacrificio sem poderem dar hum gemido, que abrevia-se o momento da sua aniquillação. Outra vez clamárão Deputados e Periodiqueiros, que o pensamento humano havia recuperado os seus inalienaveis foros, e que o direito de cada hum poder manifestar os seus sentimentos era a mais preciosa e sublime prerogativa outorgada pelo novo Codigo Legislativo.

Esta era a theoria, e qual era a pratica? A pratica bellamente sabemos qual era. Fosse algum homem sincero dizer ou escrever, que lhe parecia existir algum parentesco entre o systema que certo Deputado dizia que *hia medrando*, e outro *que não poude medrar*; dissesse, que hum e outro encerravão germens de destruição e ruina social; que erão incompativeis com a estabilidade dos dous Governos Peninsulares; que, geralmente fallando, *erão os mesmos os propagadores e apostolos de huma e outra Constituição; que não só davão as mesmas cartas, mas até fazião o mesmo jogo*; que a cada momento chegava a maior gráo a decadencia e desventura nacional; que esta nunca podia ser remediada por homens tão mesquinhos e egoistas, que apezar de fallarem a cada momento de divida publica, orsamento, e atrazo das finanças, nunca tiverão animo de offerecêr para as urgencias do Estado meio tostão dos 3$750 réis, que o mesmo Estado lhes dava, e que tão mal ganhárão; dissesse alguem, que era cousa vergonhosa, que a Nação além de soffrêr homens, que a estavão bigodeando, ainda em cima lhes pagasse com tanto primor, e veria o premio que receberia da parte dos generosos libertadores do pensamento humano!

Bemdigamos a Providencia por isso que finalmente propicia aos ardentes votos da Nação *Portugueza*, a livrou para sempre da influencia e poder de homens, que a offerecião como objecto de aviltamento e ludibrio aos olhos dos povos do Universo. Affoutamente podemos dizer, que taes scenas se não renovarão no Paiz classico da Fidelidade, confiados no Braço do Magnanimo Rei, que por ventura nossa hoje cinge pelos mais sagrados e indisputaveis titulos, o Excelso Diadema dos Seus Augustos Progenitores.



No dia 8 de Outubro, pela huma hora da tarde, beijárão a mão a S. Magestade os Deputados pela Villa de *Oliveira do Conde*, o Vigario de *Cabanas*, Arcypreste do 3.° Arcyprestado de Besteiros, *João Pereira Coelho*, o Juiz Ordinario da mesma Villa *Domingos da Cunha Loureiro*, e o Diácono Bacharel Formado em Direito Canonico, unido, como Ajudante (durante a Revolução) aos Voluntarios Realistas de Penalva *Ignacio da Silva e Sequeira*: este fez huma oração de felicitação a S. Magestade, que o ouvio com a maior affabilidade, e respondeo por termos os mais energicos, que agradecia a Camara, sua deliberação, e os seus votos. O mesmo Augusto Senhor Foi servido conceder aos referidos Deputados a medalha em ouro da Sua Real Effigie.

Segunda vez no mesmo dia foi novamente admittido a beijar a Mão do mesmo Augusto Senhor, o supradito Diácono Bacharel formado em Direito Canonico *Ignacio da Silva e Sequeira*, como Deputado da Camara da Villa de *Cannas de Sabugoza*, o qual dirigindo segunda oração de felicitação ao mesmo Augusto Senhor, Elle Se dignou ouvillo com distincção, e por huma resposta a mais affavel manifestou o quanto ficava agradecido á Camara.



## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Setembro* 22. Inglez, Esc. Ambrock, de Londres em 18 dias, em lastro, e 1 passageiro. — Napolitano, Polaca Jacinto, de Antuerpia em 18 dias em lastro.

*Idem* 23. Inglez, Paquete Duque de Kent, de Falmouth em 10 dias, e dois passageiros Portuguezes. — Dinamarquez, Berg. Leopardo, de Hamburgo em 21 dias com fazendas, e 1 passageiro.

*Idem* 24. Portuguezes, Berg. Harmonia, da Ilha de S. Miguel em 15 dias, com trigo e legumes, e 7 passageiros: Berg. Ligeiro, da I. da Madeira em 19 dias, com encommendas que leva para a de S. Miguel, e 4 passageiros. — Inglez, Berg. Favourite, de Liverpool em 12 dias com carvão e 1 passageiro; Esc. Agenoria, de Dartmouth em 15 dias em lastro.

*Idem* 25. Portuguezes, Hiate Restaurador, de Cork em 9 dias com manteiga; Rasca Novo Realista, da I. de S. Miguel em 12 dias com trigo e legumes; Rasca Senhora das Necessidades, da mesma Ilha em 13 dias, com feijão e trigo, e 2 passageiros.

*Idem* 27. Portuguezes, Brigue Providencia, de cruzar na costa do Algarve, tendo sahido a 14 deste porto; *Hiate* Livramento, da Ilha Terceira em 8 dias, com trigo e 1 passageiro; Barco Senhora da Nazareth, da Ilha de S. Miguel em 8 dias, com feijão e 2 passageiros; Barco Feliz, da Ilha Terceira em 13 dias, com trigo e 1 passageiro. — Americano, Berg. Nautilus, de Gibraltar em 10 dias em lastro. — Dinamarquez, Berg. Harmonia, de Brest em 10 dias em lastro e 1 passageiro; Berg. Familia, de Riga em 50 dias com linho.

*Idem* 29. Francez, Galera Antonio, do Havre em 12 dias, em lastro. — Sueco, Berg. Constituição, de Jessey em 14 dias com batatas. — Inglez, Paquete Duque de Marlborough, de Falmouth em 9 dias, com 1 mala e 3 passageiros.



## ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Outubro 20. Para a Bahia o Brigue Santo Amaro.
Para a Ilha do Faial o Hiate Livramento.

---

*Publicações Litterarias.*

A Verdade ou Pensamentos Filosoficos, por *J. A. de Macedo*: comprehende esta excellente obra quarenta Artigos sobre os objectos mais importantes á Religião, e ao Estado, e por isso de muito interesse a sua leitura a todas as classes de pessoas: vende-se na loja de *F. A. Ioane* na rua do *Ouro* N.° 287, e na de *Lemos* na mesma rua, contém 173 paginas em 8.°: preço 320 réis.

*Annuncios.*

Tendo o Tenente *José Teixeira Bacelar* a honra, em o dia 9 do corrente, de beijar a Real Mão de Sua Magestade no Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, o mesmo Augusto Senhor foi servido conceder-lhe a graça de usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

Na loja de ornatos de casa de *Antonio Rafael*, ao *Passeio Publico* N.° 74, 75, e 76, se acha á venda por seis moedas na Lei, hum Retrato de Sua Magestade o Senhor *D. Miguel I.*, pintado a oleo, para sala, já prompto de moldura dourada; na mesma loja se acha hum outro Retrato do mesmo Augusto Senhor, pintado em transparente, para luminarias, pela quantia de doze mil réis. Na mesma loja se promptificão encommendas de Retratos pintados a oleo, e estampados, por preços modicos.

Ha de sahir para *Cork*, no dia 17 do corrente, o Patacho novo, chamado *Novo Paquete*, o qual tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer ir de passagem, ou carregar nelle alguma fazenda, dirija-se a casa de *João Sugrue*, travessa de S. *Nicoláo* N.° 39, ao pé do largo dos *Mariannos*.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 245. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 15 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Conde da *Lousã, D. Diogo*, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje Audiencia, por motivos de Serviço.

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas residentes na Freguesia da Bazilica de Santa Maria, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, a qual subscripção foi promovida pelo Reitor da mesma Freguesia, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 219; a saber:*

Antonio Gaspar, 4$800. Antonio da Costa Marques, em hum Titulo de Divida Publica de 11$740. Antonio José Cassar, em hum Titulo de Divida Publica de 20$000. Alexandre José Gomes do Amaral, L. 2$400. Antonio José Alves Sampaio, L. 2$400. Antonio Joaquim Theodozio, p. 2$400. Antonio Caetano Tavares, p. 10$000. D. Anna Victoria Leite, p. 10$000. Antonio Luiz Dourado, L. 10$000. Antonio José Alves Crespo, em hum Titulo de Divida Publica de 43$690. Antonio José Dias Gama, m. 1$200. D. Anna Rita Xavier, p. 5$000. O Reverendo Antonio José Patricio, Thesoureiro da Real Casa de Santo Antonio, L. 12$000. Anacleto José Luiz, L. 30$000. O Doutor Antonio Joaquim Gomes de Oliveira, Official da Secretaria dos Negocios Ecclesiasticos, e de Justiça, p. 40$000. Antonio Gonçalves Mena, m. 2$400. Aniceto José dos Santos, L. 2$400. Alexandre Magno Coutinho, p. 1$200. Antonio José Rodrigues Coelho, L. 4$800. Antonio Ferreira da Luz, p. 4$800. André Corsino, 1$600. D. Anna Rita de Andrade Fragozo, Solteira, m. 2$400. Caetano Lopes da Silva, L. 30$000. Bernardino João Affonso, em hum Titulo da Divida Publica de 93$300, e em papel 3$600, e metal 3$100, 100$000. Domingos Joaquim da Cunha, L. 10$000. Domingos Januario d'Oliveira Vianna, m. 1$200. Domingos Antonio Dias Ferreira, L. 2$400. O Reverendo Dionizio Venceslão d'Oliveira, Thesoureiro da Bazilica de Santa Maria, p. 2$400. Francisco Alves Fortunato, p. 5$000. D. Francisca Maria do Carmo, Viuva, L. 10$000. Francisco Carvalho, p. 2$400. Francisco Elias d'Oliveira Vianna, L. 4$800. Francisco Monteiro Pinto, p. 2$400. Felicianno Thomé da Silva, L. 10$000. Francisco Antonio, L. 4$800. Francisca Eufrozina, 960. Gertrudes Luiza do Carmo, Viuva, 960. Gregorio da Silva Rego, L. 20$000. José Antonio Pontes, m. 1$200. José da Costa Pereira, huma Cedula de Divida Publica da Thesouraria Geral das Tropas, da quantia de 24$000. Joaquim Theotonio Fernandes Basto, p. 10$000. João Antonio Severo d'Oliveira, p. 2$400. João Baptista de Carvalho de Guimarães, L. 7$200. José Antonio Soares de Barros, Sobrinho e Companhia, p. 4$800. José Joaquim Baptista, m. 1$200. Joaquim José Pontes, L. 2$400. José Luiz da Silva, e Sobrinho, além do que já entregou, m. 24$000. Irmãos Monteiros, em papel 28$400, e em huma Cautella da Thesouraria Geral dos Juros Reaes na quantia de 84$600, e em metal 17$000, 130$000. João Gomes de Freitas Guimarães, p. 10$000. José Antonio David, m. 4$800. Joaquim José Affonso, L. 4$800. José Pereira Soares, m. 2$400. João Antonio de Faria, p. 5$000. Anonimo, L. 10$000. José Gonçalves Maceira, Solteiro, p. 20$000. José Bernero, p. 20$000. O Reverendo João Nunes de Sousa, L. 4$800. João Francisco de Faro, L. 20$000. João José Dias Costa, p. 7$200. Jeronimo Theotonio de Faria Sequeira, L. 5$000. Joaquim Paulo Alves de Lima, p. 2$400. João dos Santos, L. 4$800. José Antonio Ramos, 1$440. O Reverendo João Anastacio Pinto do Rego, p. 10$000. José Maria Alves, L. 10$000. Joaquim José de Sousa Araujo, L. 2$400. João Gerardo Efrem, Reitor da Freguezia da Bazilica de Santa Maria, L. 10$000. Luiz Manoel Rodrigues Pereira, L. 10$000. Luiz Antonio Ribeiro, 960. Luiz Corrêa Marmellada, m. 2$400. Viuva Lima, e filho, L. 4$800. Luiz Antonio Borges, L. 2$400. Lourenço Marques Coutinho, hum Titulo da Santa Igreja Patriarcal, da quantia de 2$400. Marianna Victoria, m. 1$200. Manoel Rodrigues do Outeiro, m. 2$400. Manoel Dias Leal, p. 10$000. Manoel d'Oliveira Gadanho, em papel 2$400, e em metal 2$600, além do que já entregou, 5$000. Maria Joaquina, Viuva, L. 4$800. Maria d'Assumpção, Viuva, m. 4$800. Maria Magdalena, Viuva, m. 1$200. Manoel Esteves Lage, p. 10$000. Manoel Rodrigues da Cunha, m. 2$400. Manoel José de Lima, 960. Maria Rosa, Viuva, 1$920. Maria do Valle, L. 9$600. Manoel Affonso de Moura, L. 30$000. Manoel Antonio de Carvalho, L. 10$000. D. Maria Benedicta, Viuva, p. 4$800. Matilde Margarida d'Oliveira Coutinho, Viuva, em hum Titulo de Divida Publica, na quantia de 32$400. Mauricio Victoria dos Santos, L. 2$400. Pedro José Gomes Goes, p. 4$800. Irmãos Pena, e Vianna, L. 4$800. Rita Ludovina, Viuva, p. 9$600. Theotonia Maria da Conceição, Viuva, m. 1$200. Thereza Joaquina de Jesus, Viuva, e filho, L. 30$000. Vicencia Maria da Piedade, Viuva, p. 2$400. Vicente Manoel da Silva, Viuvo, L. 20$000. O Doutor Venceslão Anselmo Soares, p. 5$000. E mais 3$960 de diversos. Total 1:033$390. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### HESPANHA.

*Cadiz*, 26 *de Setembro.*

Ante hontem se verificou, segundo haviamos annunciado, a sahida da Divisão *Franceza* desta praça, e a eq-

tado das tropas *Hespanholas*, que se encarregárão da guarnição, rendêrão as guardas *Francezas* em todos os pontos, que estes occupavão.

Vai em augmento o numero dos enfermos em *Gibraltar*. No dia 19 forão acommettidos da febre 45, melhorárão 21, e morrêrão 4; no dia 20 adoecêrão outros 45, melhorárão 24, e morrêrão 8; no dia 21, forão 42 atacados pela febre, 36 melhorárão, e morrêrão 8; no dia 22 houve 55 dos primeiros, 18 dos segundos, e 11 dos ultimos. Naquelle dia havia 234 enfermos, 105 gravemente, 82 levemente, e 47 convalescentes. Havia além disso 17 de observação no campo.

*(Gazeta de Madrid.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 19 de *Setembro*.

Segundo hontem annunciámos deo o Imperador *Nicoláo* á vela de *Odessa* no dia 2, de volta para o Exercito. Lord *Heitesbury* não acompanhou S. M. nem foi em seu seguimento; entretanto S. M. poz huma Fragata á disposição do ultimo, para quando elle julgar necessario dirigir-se ao seu Quartel General, a fim de conferenciar com o Imperador. Os outros Embaixadores, que são militares, devião seguir S. M. dentro de dous ou tres dias.

O General *Ivanoff* falleceo das feridas que recebeo.

Os *Turcos* fizerão huma furiosa sortida de *Chumla*, em que conseguirão a vantagem. Destruirão tres reductos *Russianos*. As tropas *Russianas* que os occupavão forão passadas ao fio da espada em hum sanguinario conflicto: tomárão oito peças d'artilheria, e com magoa accrescentâmos, que o General *Wredt*, Official valoroso e distincto, perdeo a vida.

A perda dos *Turcos*, segundo he natural de presumir, foi consideravel.

No Exercito *Russiano* havia alguma enfermidade; receava-se que esta augmentasse em consequencia do calor, e da escassez da agua.

As noticias recebidas de *Constantinopla* são de 25 a 26 d'Agosto.

O Grã-Vizir partio daquella Capital no dia 20, e devia ir em direitura para *Chumla* com 40$ homens.

*Idem.*

Diz a *Gazeta de Berlim* do dia 12, que as noticias de *Constantinopla*, em data de 24 de Agosto, mencionavão o haver a *Porta* acceitado a intervenção relativa á *Grecia*, na conformidade do Tratado de 6 de Julho.

Havia com effeito similhante boato em *Constantinopla* no dia 24 de Agosto, ha porém noticias tres dias mais recentes, que vierão de *Vienna*, e longe de confirmarem tal boato, pelo contrario nos fazem acreditar, que a *Porta* não havia manifestado tal intenção.

Espera-se que as tres Potencias, segundo ha tempos dissemos, publiquem huma Declaração simultanea, logo que a expedição *Franceza* desembarcar na *Moréa*. Esta declaração explicará os fundamentos sobre os quaes se emprehendeo a expedição, assim como o objecto que ella he destinada a desempenhar.

*Idem.*

Pelo *Havre* recebemos cartas de *Caracas*, em data de 26 de Julho. Referem, que *Bolivar* havia recentemente feito circular hum folheto impresso, cujo fim era recommendar a adopção de hum plano para unir as tres Republicas de *Colombia*, *Bolivia*, e *Perú*, em hum só Imperio com a denominação de *Republica Imperial d'America*, que *Bolivar* seria constituido *Presidente vitalicio*, com o titulo de *Imperador!!* Propunha o dito folheto, que se escolhessem entre os principaes Chefes da revolução, tres individuos, na conformidade da Constituição, que devia ter o tal Imperio, os quaes, com o titulo hereditario de *Principes*, e com as temporarias attribuições de Vice-Reis, presidirião e governarião cada huma das tres Republicas componentes. Tambem se propõe a creação de hum corpo de *Nobreza Hereditaria de cento e cincoenta* individuos, com o titulo de *Cavalleiros-Libertadores*. O mesmo folheto recommenda a Cidade de *Lima* para ser a Capital do *Imperio Republicano*, e residencia do Imperador.

*(Extracto do Courier.)*

*Idem.*

O *New Times*, periodico *Inglez*, contém as seguintes observações:

» Depois das dissenções que tem assolado a *Grecia*, e que provavelmente produzirão o resultado de huma guerra geral, se havia o Governo *Inglez* inclinado antes da administração de Mr. *Canning*, a não tomar parte na contenda. Havião sido recusados os offerecimentos dos nossos bons Officios; todas as nossas idêas de paz forão a final destruidas pela perfidia da *Russia*, e pela attitude que certo partido fez tomar á *França* na rebellião dos *Gregos*. O Tratado de 6 de Julho de 1827 envolveo o Ministerio *Inglez*; as suas consequencias arruinárão de hum só golpe todas as esperanças dos que formavão parte do Gabinete de Lord *Liverpool*, identificárão-nos com o sanguinario ultraje feito á *Porta Ottomana*; e nos arrastárão mais ou menos a huma guerra, que tem sido o resultado de tudo. Se não se houvesse verificado o combate de *Navarino*, ou pelo menos se se houvesse disputado entre os *Turcos* de huma parte, e os *Russianos* e *Francezes* da outra, não seria agora de tanta importancia o bloqueio de *Varna* por huma Esquadra *Russiana*.

» Não obstante, este ultraje totalmente mudou o aspecto dos negocios, e desde então tem usado o Governo *Inglez* de reserva quanto lhe tem sido possivel, e tem dissimulado as vistas ulteriores. Os *Russianos* passão o *Danubio*, o Almirante *Greigh* sulca o *Mar Negro*; a *Turquia* he atacada da parte da *Russia* e da *Persia* a hum mesmo tempo; os vasos *Russianos* penetrão no *Mediterraneo*, e a *França* envia huma expedição á *Moréa*.

» Em quanto tudo isto acontece diante de nossos olhos, o que faz o Ministerio *Inglez*? Embarca as suas tropas, ou prepara suas Esquadras? Não, o Duque de *Wellington* lançou com a maior tranquillidade hum golpe de vista sobre a *Europa*; manifestou os sentimentos, que lhe inspirara o combate de *Navarino*; fez algumas advertencias cheias de moderação sobre a invasão do territorio *Turco*; manifestou o seu descontentamento de vêr o Czar só e separadamente intervir nos negocios da *Grecia*; não quiz ver no Tratado de 6 de Julho outra cousa mais do que intenções de todo pacificas; *protestou* contra a occupação da *Moréa* pela *França*; e depois de ter levantado a voz, posto que com sangue frio, em todas as discussões, e de haver sustentado huma linguagem cheia de firmeza, fica de fóra esperando o exito com tanto maior segurança por isso que está livre dos laços, que o poderião deter. O Tratado de 6 de Julho *já está anniquillado*; nada de alliança, de contracto misterioso, de vistas ambiciosas, ou desejos de engrandecimento; livre de toda e qualquer consideração está prompto a aproveitar-se de todas as suas vantagens quando chegar o momento de sustentar a honra, e defender os interesses da sua Patria.

» Não adiantaremos aqui o nosso parecer sobre os favoraveis resultados da campanha da *Russia*. Esta guerra he evidentemente huma guerra de aggressão e de exterminio. Quando os *Russianos* chegarem a *Constantinopla*, não será a *Turquia Europêa* mais que hum deserto. Nós porém ainda não formamos conjecturas a respeito do exito dos Exercitos *Russianos*: sobre o que principalmente queremos chamar a attenção dos nossos leitores he sobre o procedimento da

*França.* A *França* mandou huma expedição para a *Moréa.* O seu fim he assegurar as liberdades da *Grecia*, e estender até áquelles paizes a gloria das suas armas. He esta, diz ella, *huma expedição magnifica, consagrada á mais bella de todas as causas*, que deverá restabelecer no seu antigo esplendor os escravizados descendentes dos Poetas, Esculptores, Oradores, e Filosofos, que em outro tempo produzio esta terra classica, e nos crimina a nós os habitantes da *Inglaterra*, pela nossa indifferença para com os *Hellenos.* Somos huns idiotas porque o nosso enthusiasmo não vai tão longe como o seu; somos mesquinhos porque não mandamos alguns Esquadrões de Dragões a huma terra sem hospitalidade, e a hum deserto pestilencial. E note-se de passagem, que o ar da liberdade que alguns periodicos *Francezes* agora respirão he para elles cousa tão nova, tão fóra do costume, que não podem deixar de prodigalizar, na sua embriaguez liberal, huma multidão de ameaças, e palavras offensivas; e no meio de tudo isto, a que proposito vem tanta altivez? Elles vão á *Moréa* emancipar os *Gregos.* Deos abençoe a sua vaidade! A *França* tambem mandou em outro tempo os seus valentes ao *Egypto*: por ventura os que de hum modo tão fogoso declamão contra a fleuma *Britannica* já se esquecêrão do fim que teve aquella expedição?

» Convenhâmos em que a causa desta seja a mais digna, e a mais plausivel; mas acaso procedeo a *França* com bom discernimento, escolhendo o momento actual para fazer tão arriscada expedição? — Ella desembarca os seus soldados em huma terra esteril, em huma época em que o tifo e as febres intermittentes fazem alli os maiores estragos, e sem ter assegurado para as tropas e cavalgaduras outros viveres mais que passas e figos. E em que circumstancias emprehende similhante expedição? Quando parece que o Dey d'*Argel* se está rindo da sua valentia. Os *Francezes*, sem duvida aspirão a fazer conquistas, e vão buscar a gloria no fim do *Mediterraneo*, ao passo que hum miseravel Dey com tres Fragatas e duas Corvetas, só providas de má artilheria, se faz respeitavel a toda a Marinha Real *Franceza.* Não se atrevem a atacar, nem a reduzir *Argel*, a quem julgão assustar com hum bloqueio impotente, e o seu espirito cavalheiroso os leva a hum paiz onde não encontrarão outros inimigos mais que alguns pelotões de *Turcos*, nem outros obstaculos que alguns escalvados rochedos, a fome, e a *cholera-morbus.*

» A *França* talvez nunca se tenha achado em huma posição tão falsa como aquella em que agora se vê com o seu *Ministerio liberal. São ridiculas as fanfarronadas dos seus periodicos liberaes.* Ella envia Exercitos á *Moréa*; o tempo nos mostrará de que sorte sahirão dalli. (a) »

---

*Lisboa*, 14 de *Outubro.*

Lê-se no *Times* de 12 do mez passado o seguinte:

» Os fundos *Portuguezes* subírão hoje consideravelmente em consequencia da noticia de haver o Imperador *Dom Pedro* desapprovado o acto de o seu Ministro (*Visconde* d'*Itabayana*) recusar o pagamento dos Dividendos, mandando-lhe instrucções para reparar aquella falta immediatamente, pois que a Divida pelo Tratado da separação pertencia restrictamente ao *Brasil*, e não podia sem deshonra deixar de se pagar, fosse qual fosse o andamento politico dos subsequentes acontecimentos. — Cartas particulares do *Rio de Janeiro* corroborão esta noticia. »

Escrevem da Ilha da *Madeira*, em data de 24 de Setembro:

» Hum novo *Diógenes* poderá em breve andar pelas ruas do *Funchal*, com huma lanterna ao meio dia, sem encontrar hum *sans-culotte.* Na Capella do *Palheiro* achou-se o retrato de hum tal Padre *Simão* (que vive nesta Ilha) pintado a oleo, com hum resplandor na cabeça, huma *cruz* e huma *rosa* na mão, e hum letreiro, que dizia: *São Simão da Acacia!!!* O emblema he assaz intelligivel, e bem mostra a que ponto chegou a ousadia maçonica nesta Ilha.

» O procedimento do novo General he superior aos maiores elogios, etc. »

---

O Juiz de Fóra da Villa do *Fundão*, juntamente com a Camara da mesma a que preside, animados dos sentimentos da mais pura fidelidade, e decidida affeição para com a Augusta Pessoa de Sua Magestade, e bem convencidos do incomparavel beneficio, que a Providencia Divina concedeo ao Povo *Portuguez*, elevando ao Throno de Seus Maiores o Mesmo Augusto Senhor, determinárão render a Deos as devidas Graças por tão grande beneficio, e destinárão o dia 29 de Setembro, que por todos os motivos he de grata recordação aos *Portuguezes.* Juntos pois na Igreja daquella Villa todos os Parrocos e Clerigos da Villa e Termo, a Ordem Religiosa de *Santo Antonio*, o Senado da Camara, Authoridades Civis e Militares, se deo principio ao Solemne acto, cantando a Missa o Reverendo Prior daquella Villa, e pregando o Reverendo Frei *Rodrigo do Fundão*, cuja eloquente Oração foi digna por certo do alto objecto a que se dirigia. A tarde deste dia foi igualmente dedicada ao Culto, e depois de hum eloquente e bem tecido discurso, recitado pelo muito Reverendo Prior da *Capinha*, o Padre *Antonio da Costa Pacheco Arrifano*, a quem os seus conhecimentos não menos que sua decidida affeição pela Realeza tem ganhado a estima geral; sahio em Procissão o Senhor Sacramentado, fazendo-se tudo com aquella dignidade e acatamento devido á Magestade Divina. Chegando a noite, accendeo-se na frente das Casas da Camara huma brilhante illuminação, cujo risco havia sido dirigido pelo digno Tenente Coronel do Regimento de Milicias da *Idanha*, *Luiz de Macedo Pereira Forjaz de Gusmão*, achando-se collocada no meio a Regia Effigie d'ElRei Nosso Senhor, e sobre o arco principal a seguinte legenda: » Eis, ó Lusos fiéis, já sob'o Throno = O Excelso Miguel noss' alegria = Quem vê sobr' o Throno hum tal Monarca = Não teme o furor da tyrannia, = (*) annunciando sua apparição hum sem numero de girandolas de fogo, o que tudo tornava agradavel e deleitoso aquelle sitio; então o Juiz de Fóra *Francisco de Almeida Freire Corte Real* entoou os vivas á nossa Santa Religião, a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I*, á Augusta Imperatriz Rainha, á Senhora *D. Carlota Joaquina*, e á Casa de *Bragança*, que fórão correspondidos pelo immenso concurso de Povo e Pessoas de todas as classes com o maior enthusiasmo, sendo depois novamente dados, e pela mesma maneira cor-

---

(a) Quem lêr este modo de se explicar do periodico *Inglez*, e tiver presente toda a historia dos de que começou a revolta dos *Gregos*, e como se portou a *Inglaterra* neste negocio, poderá comparar a linguagem dos Jornaes daquella época com a que actualmente usão; e desta comparação lhe será facil o tirar as consequencias, que logo á primeira vista se deduzem.

(*Nota da Gazeta de Madrid.*)

(*) Não nos compete emendar os dois ultimos versos *errados*, pois assim lá se pozerão segundo a relação.

respondidos pelo mencionado Tenente Coronel de Milicias da *Idanha*, *Luis de Macedo Pereira Forjaz de Gusmão.* Apresentava o grande Terreiro da Praça naquella noite o mais bello e apreciavel quadro; hum Povo numerosissimo, amante, e fiel ao Seu Legitimo Rei, que contemplando com respeito a Sua Effigie achava nisto muito allivio á magoa de O ter distante, e Lhe entoava mil vivas, tanto mais tocantes quanto erão nascidos de hum coração puro e fiel: de outra parte se descobrião ricas e bem concertadas danças manifestando por este modo o jubilo e prazer, que os que as compunhão sentião em seus corações: tudo era prazer, tudo alegria, sem que a tranquillidade publica fosse nem ainda levemente offendida. As duas noites seguintes forão huma repetição da de 29. Eis-aqui como a Camara e fieis habitantes do *Fundão* manifestárão seu regozijo, senão como desejavão, ao menos como permittírão suas forças, pela feliz exaltação ao Throno de hum Rei, que faz a ventura e as delicias dos seus Povos.

—•—

Em o dia 1.° de Outubro se dirigio ao Palacio das *Necessidades* o Deão da Sé de *Coimbra*, *Antonio de Brito e Castro*, e o Conego *Antonio de Albergaria Monteiro*, e alli tiverão a honra de beijar a Mão d'ElRei Nosso Senhor em Deputação do seu Cabido, felicitando Sua Magestade pela Sua exaltação ao Throno, ao que Sua Magestade Se Dignou responder com muita benignidade e acolhimento.

—•—

Em o dia primeiro do corrente Outubro, tiverão a honra de ser admittidos, á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, no Seu Palacio das *Necessidades*, o Conselheiro *Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque*, como Provedor das Capellas do Senhor Rei *D. Affonso IV*, e o Desembargador *José de Ornellas da Fonseca Napoles e Silva*, como Procurador Fiscal das mesmas; para conduzirem aos Pés do Throno do Mesmo Senhor, por parte das Camaras da *Fanga da Fé*, e da *Torre da Rainha*, pertencentes ás mesmas Reaes Capellas, as suas felicitações pela exaltação de Sua Magestade ao Throno de *Portugal*, como testemunho da sua lealdade e vassallagem; as quaes o Mesmo Augusto Senhor Se Dignou receber com a bondade, que he propria de Sua Real Pessoa.

## Noticias Maritimas.

### *Navios entrados.*

*Outubro* 1. Portuguezes, Galera Santa Cruz, do Pará em 41 dias, com arroz, cacáo, algodão, e salsa: Hiate Rainha dos Anjos, de S. Miguel, em 7 dias, com leguines; Barco Boaventura, de Villa Real, em 24 dias, com sal para Almerin, e foi roubado de todos os papeis e fato por hum Pirata no dia 10 de Setembro, na altura de Cadiz. — Sueco, Galera Aurora, de Falmouth, em 13 dias, em lastro. — Inglez, Berg. Washington, de Liverpool, em 13 dias, com fazendas; Berg. João Cabot, da Terra Nova, em 23 dias, com bacalháo; Berg. Hope, em 24 dias, de dito, com dito; Galera Henrique, de Liverpool, em 20 dias, com fazendas, que leva para Nova Orleans, e 6 passageiros; Esc. Blessing, de Dartmouth, em 12 dias, em lastro; Esc. União, de Cork, em 12 dias, em lastro. — Hollandez, Galiota Neptuno, d'Amsterdam, em 22 dias, com feijão, linho, e ervilha. — Americano, Berg. Mars, de Barcelona, em 30 dias, em lastro. (No dia 27 de Setembro veio a seu bordo a lancha de hum Corsario com bandeira de Buenos-Ayres, e lhe metteo a bordo 12 prizioneiros do Brigue Escuna Harmonia, Mestre Bento de Oliveira Guedes, que tendo sahido de Santos havia 76 dias, fôra aprezado no dia anterior.)

*Idem* 2. Portuguez, Berg. Santo Amaro, do Porto, em 28 horas, com sabão para o Contracto, e hum passageiro. — Inglez, Berg. Planter, da Terra Nova, em 22 dias, com bacalháo.

*Idem* 3. Portuguezes, Hiate Feliz Vencedor, da Ilha Graciosa, em 10 dias, com cevada, e hum passageiro; Rasca Conceição, da Ilha de S. Miguel, em 12 dias, com fava, e feijão. — Francez Berg. L'Uranie, de Morlais, em 11 dias, em lastro. — Russiano, Ber. S. Jacob, de Carril, em 12 dias, em lastro. — Inglez, Esc. Assiduous, de Brixham, em 13 dias, em lastro.

*Idem* 5. Inglez, Paquete Stanmer, de Falmouth, em 8 dias, com huma malla, e 3 Negociantes passageiros. — Portuguez, Hiate Maria, de Lanly, (em Inglaterra) em 14 dias, com carvão. — Americano, Berg. Huron, de Bremen, em 14 dias, em lastro. — Sardo Berg. Leão, de Girgenti, em 23 dias, com cevada, e fava.

---

## *Annuncios.*

O Presidente da Camara da Villa de *Montemor o Novo* declara, que os Procuradores pela mesma, *Francisco Mario Villa-Lobos e Vasconcellos Cogominho Salema Barreto*, e *Valerio Maximo de Brito Fragoso Amado*, mandados a Cortes celebradas este anno na Cidade de *Lisboa*, por Carta Convocatoria de 6 de Maio, briosamente regeitárão a ajuda de custo, que a Camara lhes arbitrou, tendo feito deste modo as despezas á sua custa. *Montemor o Novo*, 10 de Outubro de 1828. = O Juiz de Fóra *Manoel Venancio Moreira de Carvalho.*

Deseja-se saber quem são os legitimos herdeiros de *Paulino Lombardi*, para se habilitarem a huma herança, que lhes pertence no *Brazil*: quem delles tiver noticia, o poderá participar no largo de S. *Paulo* N.° 87, 1.° andar.

Na rua das *Gaveas* N.° 71, se ensina a tocar flauta com excellente methodo, e por preço commodo.

Quem quizer arrendar huma fazenda, que consta de vinha, terras, e pinhal, sita em *Falagueiras*, junto a *Pontevel*, com lagar, adêga, e casa para caseiro, dirija-se a *Francisco Antonio Pinto*, em *Salvaterra de Magos.*

Na rua do *Corpo Santo* armazem N.° 16, proximo ao *Cáes do Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade por preço commodo, fazendo-se mais equidade a quem levar por saccas.

Quinta feira 16 do corrente mez ás 11 horas da manhã, dentro do pateo do *Pimenta* (ás *Chagas*) no 1.° andar, se hão de vender em leilão boas cadeiras, mezes de jantar, e de jogo, tremós, camas grandes e pequenas, huma guardalouça, guardaroupa, garrafas de cristal, hum piano, e diversos outros objectos, que estarão patentes no acto da venda: e tambem seis bustos bronzeados, e dourados, proprios para qualquer palacio.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 246. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 16 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 69.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 14 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Declarão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Tendo Consideração á utilidade, que a estes Reinos póde resultar da formação, e boa organisação dos Corpos de Voluntarios Realistas, e Attendendo ao bom Serviço que aquelles que já se achão formados Me tem prestado; Hei por bem Ordenar o seguinte:

1.° Formar-se-hão em todo o Reino Corpos de Voluntarios Realistas, constituindo as tres Armas, Artilheria, Cavallaria, e Caçadores.

2.° As Camaras dos districtos, que pretendão formar Corpos de Voluntarios Realistas se dirigirãõ para este effeito ao Coronel General, declarando a possibilidade do dito districto para formar huma ou mais Companhias, e de que Arma.

3.° Formando-se seis, ou quatro Companhias de Caçadores, que não excedão cinco leguas de distancia de hum centro commum, constituirãõ hum Batalhão, conforme o Plano já publicado, e approvado por Decreto de trinta de Maio do corrente anno.

4.° Os Batalhões que já se achão formados, e seus Commandantes, e Officiaes por Mim Nomeados, ficão exceptuados das disposições antecedentes, se não estiverem com ellas conformes.

5.° Na Cidade de Lisboa continuará a haver quatro Batalhões, formando duas Brigadas, e unindo-se a cada Brigada huma Companhia de Cavallaria.

6.° Cada Companhia de Cavallaria será composta de hum Capitão, hum Tenente, hum Alferes, hum Primeiro Sargento, hum Segundo, hum Furriel, tres Cabos, tres Anspeçadas, hum Clarim, hum Ferrador, e quarenta e seis Soldados.

7.° Cada Companhia de Artilheria será composta de hum Capitão, hum Primeiro Tenente, hum Segundo Tenente, hum Primeiro Sargento, dois Segundos, hum Furriel, seis Cabos, hum Tambor, e setenta e quatro Soldados.

8.° Em cada Companhia haverá hum Livro Mestre, e outro em cada Batalhão, nos quaes se escreverãõ os nomes, signaes, naturalidades, idades, e dia de praça, bem como todas as alterações, que sobrevierem a cada Soldado. Estes Livros serão dados pelo Estado.

9.° Os Soldados logo que assentarem praça darão o juramento de fidelidade.

10.° Os Commandantes dos Batalhões de Voluntarios Realistas deverão ser as pessoas principaes residentes nos districtos, e que mais se distingão por seu nascimento, boa conducta Religiosa, civil, e politica, aptidão, e que possuão meios para se tratarem com decencia, dignidade, e independencia.

11.° Os Commandantes de Companhia, e mais Officiaes, deverão ter proporcionadamente as mesmas qualidades requeridas para os Commandantes dos Batalhões.

12.° Serão admittidos para Soldados dos Corpos de Voluntarios Realistas sómente as pessoas de bom comportamento Religioso, civil, e politico, e de idade desde dezoito annos até quarenta e cinco.

13.° As Camaras dos districtos aonde se hajão de formar Corpos de Voluntarios Realistas enviarãõ ao Coronel General huma relação das pessoas, que estiverem nas circumstancias de serem Commandantes dos referidos Corpos, e d'entre ellas o Coronel General escolherá, e Me proporá aquella, que segundo as informações que tiver lhe parecer mais apta.

14.° O Commandante de cada Corpo, fará a proposta dos seus Officiaes, ficando responsavel por ella, e a remetterá ao Coronel General para Me ser presente.

15.° Em cada Companhia haverá huma Commissão composta do Capitão, e dos dous Officiaes Subalternos, que examinará se as pessoas que pretenderem assentar praça na sua Companhia estão nas circumstancias de serem admittidas.

16.° O Estado fornecerá o competente armamento, correame, e munições, aos Corpos de Voluntarios Realistas.

17.° Os respectivos Commandantes passarãõ recibo das entregas que se lhes fizerem, e por elles ficarãõ responsaveis no caso de baixa, ou passagem dos Soldados.

18.° Todos os Voluntarios Realistas se fardarãõ á sua custa, e os uniformes serão propostos pelos Commandantes dos Batalhões, ou das Companhias, e approvados pelo Coronel General, tendo sempre em vista a possibilidade dos habitantes do districto.

19.° Sendo estes Corpos por sua natureza distinctos, não serão preenchidos senão por Voluntarios, que seguindo o impulso da honra estiverem nas circumstancias de se prestarem a tão relevante Serviço.

20.° Os Voluntarios Realistas servirãõ pelo tempo de quatorze annos, findos os quaes obterão a sua reforma, com todos os privilegios, e izenções, tendo servido sem nota, aliás terão sómente as suas escuzas.

21.° Todos os Voluntarios Realistas terão hum Titulo impresso, assignado pelos seus respectivos Chefes.

22.° Aos Soldados que obtiverem reforma se dará hum Titulo, assignado pelo Coronel General.

23.° Os que obtiverem baixa por terem acabado o tempo de Serviço, ou por haverem allegado motivos attendiveis, terão a sua escuza passada pelo respectivo Commandante, precedendo despacho do Coronel General, e cassando-lhe então o seu Titulo de Voluntario Realista.

24.° Os Corpos de Voluntarios Realistas reunirãõ sem-

pre para instrucção por Companhias, e só o farão por Batalhões quando para isso preceder ordem do Coronel General.

25.° Na disposição antecedente não são comprehendidos os Batalhões cujas Companhias se não acharem distantes do centro meia legoa.

26.° O Coronel General ordenará os dias, e vezes no mez, ou no anno, que devem ter exercicio os Corpos de Voluntarios Realistas, considerando as diversas grandezas dos districtos, e conciliando quanto possivel for a boa disciplina com a commodidade dos Soldados, devendo os Commandantes communicallo ao respectivo General da Provincia, ou Governador da Praça.

27.° Quando os Corpos de Voluntarios Realistas concorrerem com os de Linha formarão á esquerda daquelles de igual Arma, formarão porém sempre á direita das Milicias, quando com ellas concorrão.

28.° Quando concorrerem diversos Corpos de Voluntarios Realistas, formará á direita aquelle cujo Commandante for mais antigo, ou mais graduado, e sendo iguaes em antiguidade, e graduação, o mais velho em idade.

29.° He do principal dever destes Corpos sustentar, e defender a Causa da Religião, e do Throno, e promover a conservação do socego publico, pelo que os Commandantes terão a maior vigilancia em fazer prender, e perseguir dentro dos seus districtos todos os malfeitores, ladrões conhecidos, assassinos, contrabandistas, agentes de moeda falsa, sendo considerados no numeros dos maiores criminosos os que espalharem escriptos, noticias, ou idéas subversivas, e conspirantes *contra o Systema da Realeza, e das antigas Instituições da Monarquia*; prenderão tambem os desertores, e vagabundos, que não trouxerem passaporte legal, devendo depois estes prezos serem entregues com a parte circumstanciada do lugar de prizão, e causa que a originou á Authoridade a quem competir o conhecimento de seus crimes, devendo além disso dar parte ao Coronel General, e ao Governador das Armas da Provincia, e sendo dentro de Praça ao Governador desta, que fará então entregar o prezo á competente Authoridade.

30.° Se alguma Authoridade requerer auxilio para objecto do Real Serviço lho deverão prestar, e sendo o caso de natureza que não admitta demora, o Official de Voluntarios Realistas mais graduado que se achar no districto o fará aprомptar, dando depois parte de assim o haver feito, ao seu Commandante.

31.° Os Corpos de Voluntarios Realistas que se acharem nas Provincias deverão considerar-se quanto ao Serviço sujeitos ás competentes Authoridades Militares, dando porém de tudo parte ao Coronel General.

32.° Quando as circumstancias exijão, que os Corpos de Voluntarios Realistas se empreguem no Real Serviço fóra dos seus districtos, receberão os soldos e vencimentos concedidos aos Milicianos, e serão abonados com recibo do Commandante, no fim da relação nominal, como expressa o regulamento de 1808, paragrafo sete, capitulo dous, e titulo dous, e a Cavallaria receberá as forragens competentes.

33.° Os castigos se regularão pelo titulo quarto do Regulamento de Milicias de 1808.

34.° Os Officiaes de Voluntarios Realistas gozarão das mesmas honras, que competem aos Officiaes de Linha de igual Arma, e as Guardas ou qualquer Guarnição, em que residirem, ou se acharem, lhes farão as que como taes lhes pertencerem.

35.° Do mesmo modo lhes serão feitas as honras funebres que competirem ás suas Graduações, quando fallecerem, pelos seus proprios Corpos, e se estiverem reunidos, ou pela Tropa de Linha, se a houver no lugar aonde morrerem.

36.° No mesmo tempo em que os seus Corpos se acharem reunidos, e empregados effectivamente em Serviço, lhes competirá tomar o Commando das Praças, Guarnições, ou Corpos da Tropa, que se lhes devolver por substituição; e para isto serão considerados como Officiaes os mais modernos da sua Classe na Tropa de Linha; isto he, que hum Coronel effectivo, aggregado, ou graduado de Linha, Commandará sempre a hum Coronel de Voluntarios Realistas, posto que mais antigo seja; porém hum Coronel de Voluntarios Realistas Commandará sempre a todos os Tenentes Coroneis de Linha, e assim os outros Postos.

37.° Tendo-se offerecido muitos Corpos de Voluntarios para entrarem no fogo, e havendo alguns effectivamente entrado nelle, e devendo todos contarem-se como Corpos combatentes, gozarão do Foro Militar, tanto os Officiaes, Officiaes Inferiores, como os Cabos, e Soldados, e lhes será por isso applicavel em tudo, o que dispõe o Alvará de 21 de Outubro de 1763, que determinou os limites da Jurisdicção Civil, e Militar, devendo ser julgados nos casos Criminaes do mesmo modo, que se pratica com os de Tropa de Linha em Conselho de Guerra, nos quaes servirá de Auditor o Juiz de Fora da Capital do Corpo, ou da Villa ou Cidade mais proxima nos districtos pequenos, e os Juizes de Fora das Capitaes dos Batalhões, ou das Villas mais proximas nos medianos, e grandes, servindo de Vogaes os Officiaes, e Officiaes Inferiores de Voluntarios Realistas, que nomear o Coronel General.

38.° Serão os Voluntarios Realistas izentos de contribuirem com fintas, taxas, e outros encargos ou tributos impostos pela Camara.

39.° Gozarão dos Privilegios do Estanque do Tabaco em tudo aquillo, que se não haja expressamente derrogado no Alvará do 1.° de Setembro de 1800.

40.° Gozarão dos Privilegios dos Soldados pagos, e serão izentos do recrutamento de Milicias, e dos serviços a que estão obrigadas as Ordenanças.

41.° Não se lhes poderão embargar bestas, ou carros, não os trazendo a ganho, e ainda mesmo trazendo-os a ganho senão tiverem filho, ou creado que os acompanhe, em occasião que elles estejão legitimamente occupados no Serviço Militar.

42.° Não lhes poderão tambem tomar, ou embargar casas, adêgas, estribarias, pão, vinho, palha, cevada, gallinhas, gado, ou outros quaesquer generos.

43.° Izentarão do Serviço da Tropa de Linha seu filho unico, e quando tiverem mais, hum á sua escolha, mas este que assim izentarem ficará sujeito ao Serviço das Milicias, senão assentar praça nos Voluntarios Realistas.

44.° Não serão constrangidos a servir contra sua vontade os Cargos publicos, exceptuando o de Cobradores da Decima, quando na mesma Freguezia não houver outro capaz de o ser, não ficando porém os Magistrados authorizados para procederem contra os que se recusarem a isso, devendo nesse caso participar aos respectivos Commandantes a necessidade que ha para que por estes lhes seja ordenado.

45.° Os Voluntarios Realistas, que forem prezos pelos Commandantes das suas Companhias, e por culpas Militares, serão recebidos nas prisões Militares, em Praças, ou aonde as houver, e em qualquer outro lugar, serão recebidos sem duvida ou embaraço algum nas prizões civís, logo que se apresente ao Carcereiro a ordem por escripto do mesmo Commandante; e igualmente serão soltos em virtude de outra ordem por escripto do Official que tiver ordenado a prizão, ou aquelle que o substituir; e não pagarão carceragem da prizão.

46.° Nenhum Voluntario Realista será prezo na enxovia, e dar-se-lhe-ha sempre a prizão mais decente.

47.° Havendo urgente necessidade, que os Voluntarios Realistas concorrão de algum modo para a construcção de qualquer obra publica de grande utilidade; e quando houverem de concorrer todos os outros igualmente privilegiados, a pessoa encarregada da direcção da mesma obra, o representará ao Coronel General, o qual com a sua informação Me fará presente esta representação.

48.° Sendo indispensavel em alguma occasião suspender todos os Privilegios para aboletar grande numero de Tropas, ou proceder a embargo de bestas, ou carros para transportes, os Ministros das Terras, em que se der esta urgencia, deverão participallo por huma carta attenciosa ao Official mais graduado de Voluntarios Realistas, que na mesma Terra se achar, para que este ordene aos seus subditos, que concorrão para os ditos fins na proporção que lhes competir: o Official de Voluntarios Realistas deverá sempre prestar-se a estas requizições; mas se reconhecer que ellas não forão justificadas, ou que se izentárão com preferencia outros iguaes Privilegios a estes, o deverá participar pelo seu Commandante ao Coronel General, o qual fazendo examinar o facto com toda a circumspecção Me informará pelo Supremo Conselho de Guerra, ao qual ficará competindo privativamente o conhecimento de todas as questões, que se excitarem ácerca dos mesmos Privilegios.

49.° Assentando praça nos Corpos de Voluntarios Realistas, pessoas sujeitas ao recrutamento de Linha, estas serão as ultimas que para ella se tirem, e se lhes contará por metade do tempo que tiverem servido nos referidos Corpos, isto he, dous annos de Serviço de Voluntario Realista, reputar-se-ha hum de Linha.

50.° Os Voluntarios Realistas de Cavallaria não pagaráõ imposto algum de cavallo destinado ao Serviço Militar.

51.° Quando algum Voluntario Realista concorra com outro que o não seja, em alguma pretenção, dando-se nas mais circumstancias iguaes, será por esta preferido.

52.° Recommendo muito expressamente aos Generaes que Governarem as Armas das Provincias, a vigilancia na conservação dos Privilegios, que pelo presente Decreto se outorgão, e confirmão aos Voluntarios Realistas, e Ordeno aos mesmos Generaes, que não passem as suas Attestações aos Ministros Territoriaes na fórma do disposto no Alvará do 1.° de Setembro de 1800, sem que tenhão mui escrupulosamente examinado se os mesmos Ministros fizerão guardar exactamente todos, e cada hum dos Privilegios comprehendidos neste Decreto, e pelo modo porque nelle se achão explicados.

O Conselho de Guerra assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, aos vinte e seis de Setembro de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Tendo estabelecido por Decreto da data deste os Privilegios, de que hão de gozar os Corpos de Voluntarios Realistas, e sendo tão bem dignas da Minha Real Consideração as Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, creadas por Decreto de vinte e seis de Maio ultimo, as quaes tem prestado muito bom Serviço, coadjuvando a Policia desta Cidade: Hei por bem fazer extensivo ás mencionadas Companhias, os Privilegios que Fui Servido Conceder pelo referido Decreto aos Corpos de Voluntarios Realistas, e que vão designados do de o paragrafo trigessimo terceiro em diante, á excepção daquelles de que tratão os paragrafos trigessimo septimo (que serão sómente concedidos aos Officiaes) quadragessimo no que respeita á izenção do recrutamento de Milicias, e quadragessimo nono, por isso que segundo o Decreto da creação das ditas Companhias não lhes são applicaveis. O Conselho de Guerra assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e seis de Setembro de mil oitocentos vinte e oito. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Por Decreto de 13 do corrente mez.*

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Moura.*

Quartel Mestre, Bento José Borralho.
Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças, Francisco da Gama Pinto.
Capitão da 2.ª Companhia, Rodrigo José Corrêa.
Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças, Manoel Caeiro Vieira.
Capitão da 4.ª Companhia, Francisco Gomes Beirão.
Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças, José Pereira Saramago.
Capitão da 6.ª Companhia, Marcos Gomes Rojão.
Tenente da 1.ª Companhia, Joaquim José de Almeida Grave.
Tenente da 2.ª Companhia, João de Almeida Grave.
Tenente da 3.ª Companhia, Antonio Caeiro Vieira.
Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Antonio Marques Duque.
Tenente da 5.ª Companhia, Antonio Mendes Caldeira.
Tenente da 6.ª Companhia, Silvestre Marques.
Alferes da 1.ª Companhia, Balthazar de Abrantes.
Alferes da 2.ª Companhia, José Francisco Caeiro Sobolinho.
Alferes da 3.ª Companhia, Manoel Caeiro Velho.
Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Francisco de Paula Guerreiro.
Alferes da 5.ª Companhia, Alvaro Limpo Pereira.
Alferes da 6.ª Companhia, Joaquim Antonio Furtado.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Serpa.*

Quartel Mestre, João Diogo Parreira Peniz.
Capitão da 1.ª Companhia, Joaquim Rafael Limpo de Lacerda.
Capitão da 2.ª Companhia, Thomás dos Santos Saião.
Capitão da 3.ª Companhia, Rodrigo Hillario.
Capitão da 4.ª Companhia, Bento Fernandes Lobeiro.
Capitão da 5.ª Companhia, José Martins Preto.
Capitão da 6.ª Companhia, Bento Baião.
Tenente da 1.ª Companhia, Jeronymo José Parreira.
Tenente da 2.ª Companhia, Joaquim Theofilo Genues Pereira.
Tenente da 3.ª Companhia, Domingos Rodrigues Preto.
Tenente da 4.ª Companhia, Rafael Mendes Janeiro.
Tenente da 5.ª Companhia, Antonio Rodrigues Tituão.
Tenente da 6.ª Companhia, Francisco Antonio Pissarra.
Alferes da 1.ª Companhia, José Maria de Almeida.
Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Maria Ferreira.
Alferes da 3.ª Companhia, Antonio José dos Borralhos.
Alferes da 4.ª Companhia, Agostinho José Pereira.
Alferes da 5.ª Companhia, Antonio Valente.
Alferes da 6.ª Companhia, Antonio Corrêa. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Tendo estabelecido no Decreto de dous de Agosto do presente anno, diversas e opportunas providencias para a segurança e boa administração dos bens, que tivessem sido ou fossem sequestrados aos Réos pronunciados nas devassas, a que Mandei proceder pela rebellião, que teve principio na Cidade do *Porto*, assim como ás pessoas que se tem ausentado, sem licença Minha, para fóra do Territorio *Portuguez*: E querendo ampliar as saudaveis disposições do mesmo Decreto, porque melhor, e mais facilmente se possa conseguir o importante fim, a que se dirigio: Sou Servido Determinar o seguinte:

*Primeiro:* O Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação *João Baptista Esteves*, a quem pelo sobredito Decreto de dous de Agosto proximo passado, Fui Servido encarregar de vigiar, e dar aos Corregedores das Comarcas as Ordens, e instrucções sobre a guarda e administração dos mesmos bens, decidirá, e julgará em Relação em primeira e ultima instancia, na fórma das Leis, com os Adjuntos que lhe nomear o Chanceller da Casa

da Supplicação, que serve de Regedor, todos os pleitos e questões judiciaes, que se suscitarem sobre os referidos bens, servindo de Juiz Relator, e será Escrivão o mesmo que o fôr para a Commissão, de que pelo mencionado Decreto foi encarregado o mesmo Desembargador *João Baptista Esteves*.

*Segundo:* Nos referidos pleitos, e questões judiciaes, será ouvido como Fiscal por parte dos bens sequestrados, o Desembargador da Casa da Supplicação *Antonio de Sá Lopes*, que para esse effeito Sou Servido nomear.

*Terceiro:* Os bens sequestrados poderáõ ser arrendados em hasta pública, com todas as solemnidades, e com as seguranças convenientes, quando pareça mais vantajoso o andarem arrendados do que por administração.

*Quarto:* Em cada Comarca haverá hum cofre de tres chaves aonde se guardem os dinheiros, e preciosidades pertencentes aos sequestros: o Corregedor da Comarca terá huma das chaves, e cada hum dos dous depositarios de maior idade outra. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e faça executar, expedindo as ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em vinte e quatro de Setembro de mil oito centos e vinte oito. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

Por Decreto de 14 do corrente mez de Outubro, forão nomeados Officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, os Bachareis *José Ignacio Delgado de Carvalho*, *Gaspar Joaquim Telles da Silva e Menezes*, *Bernardo de Vasconcellos Almeida Castello-Branco*, e *Luis Maria Pires*, e Amanuense da primeira Classe da mesma Secretaria de Estado, *José Maria Soares*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 25 de Setembro.*

Ainda se não sabe, que tenha chegado a algum porto deste Reino a Infanta *D. Maria da Gloria (parece que chegou a Falmouth no dia 25, mas ainda se não podia saber em Londres)*. *As illustres personagens*, que tão sollicitas e desejosas estão de lhe fazer Côrte, já nos tem causado bastantes males; se a final podessemos persuadil-las, não seria difficil provar-lhes, que he do seu interesse deixar ir tranquillamente S. A. R. para *Vienna*, e não a fazerem *servir por mais tempo a seus projectos e especulações.* (*New Times.*)

*Lisboa, 15 de Outubro.*

Tendo-se na Gazeta N. 244 dito, na Entrada dos Navios, conforme a parte dada na Torre, que o Navio *Nautilus* viera de *Gibraltar* em 10 dias, cumpre publicar o que a seu respeito se determinou nos termos seguintes:

« Constando pela declaração assignada pelo Capitão com duas testemunhas, e referendada pelo seu respectivo Vice-Consul, que a Embarcação depois de haver recebido Carta de Saude limpa no dia quatro, se demorára até ao dia outo a fazer aguada, e promptificar outros arranjos, tendo por consequencia communicação com a terra ao tempo em que o Contagio já se havia claramente manifestado, e se então pedíra a sua Carta de Saude, necessariamente se lhe havia de dar = Suja =, e accrescendo a isto o não ter verificado a sua sahida da Bahia de *Gibraltar*, se não no dia quinze: nestes termos, e na conformidade do artigo primeiro do Edital de dezasete do preterito mez, não pode ser admittida neste Porto, e portanto saia debaixo de incommunicação, recebendo debaixo da mesma os auxilios que lhe forem necessarios. Secretaria da Commissão da Saude Publica, em 15 de Outubro de 1828. = *João Vicente Cordeiro*, no impedimento do Official Maior. »

### *Annuncios.*

*Lazaro José Lobo*, Capitão de Fragata Graduado da Armada Real, tendo tido a honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade Fidelissima no Seu Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, no dia Quinta feira 25 do proximo passado mez de Setembro, supplicou ao Mesmo Senhor a graça de poder usar a Medalha de Sua Regia Effigie, o que o Mesmo Augusto Senhor benignamente lhe concedeo.

Por Decreto de 30 de Agosto do corrente anno, foi Sua Magestade Servido Fazer Mercê do Lugar de Juiz de Fóra de *Setubal*, ao Bacharel *José Joaquim Fratel Mergulhão de Sequeira*. E tendo este a honra de beijar a Real Mão do Mesmo Senhor, no dia 4 de Setembro, e pedindo-Lhe a graça de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, Foi Servido Conceder-lha vocalmente; pelo que Lhe beijou segunda vez Sua Real Mão.

*João Archibolde*, Vassallo de Sua Magestade *Britannica*, previne a todas as pessoas a quem isso possa interessar, que elle tem posto Acção Civil de Libello de Revindicação (que corre no Juizo da Conservatoria *Britannica* na Cidade do *Porto*) a *Christiano Nicoláo Copque*, sua mulher, e suas irmãs, sobre o direito que tem á posse da grande quinta do *Roris*, no termo de *S. João da Pesqueira*, na Provincia do *Douro*.

O Senado da Camara tem destinado a manhã do dia 22 do corrente mez, pelas onze horas, para arrematar o provimento das carnes verdes para o consumo da Cidade, em cujo acto, e a lanços, será arrematado a quem menor preço offerecer.

No armazem de leilões de *Paulo Zancla*, sito na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, continúa a venda de moveis de todas as qualidades, piannos, vidros, panno de linho, huma carruagem, huma sege, e outros diversos objectos. Se houver alguma pessoa, que pretenda vender alguns moveis, ou fazenda em leilão, póde dirigir-se ao sobredito armazem, aonde achará corretor para esse fim, debaixo de condições mais commodas e favoraveis, das que ordinariamente se usão em taes contractos.

Quinta feira 16 do corrente mez ás 11 horas da manhã, dentro do pateo do *Pimenta* (ás *Chagas*) no 1.° andar, se hão de vender em leilão boas cadeiras, mezas de jantar, e de jogo, tremós, camas grandes e pequenas, huma guardalouça, guardaroupa, garrafas de cristal, hum pianno, e diversos outros objectos, que estarão patentes no acto da venda: e tambem seis bustos bronseados, e dourados, proprios para qualquer palacio.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 247. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 17 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

2.ª Direcção.

Por Decretos de 9, e 24 de Setembro do corrente anno, forão Despachados para os Lugares de Juiz de Fóra, e de Corregedor de *Alcobaça*, os Bachareis *Antonio Pinto Soares Coelho de Moura*, e *Manoel Gomes Quaresma*, os quaes deverão immediatamente passar a tomar posse dos ditos Lugares, pelos seus Decretos; ficando obrigados a tirar as suas Cartas no prazo de seis mezes; e tendo entendido, que qualquer demora, que não justifiquem logo, em tomarem a dita posse, será considerada como huma desistencia dos Lugares, em que são providos, para o serem em outros Bachareis.

### Real Erario.

*Relação das pessoas da Freguezia de Santa Marinha desta Cidade, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, e cujo total já foi publicado na Gazeta N. 225.*

Caetano Ferreira, 960. Francisco Januario da Silva, L. 10$000. Luiz Maygrey, m. 1$200. Domingos Dias de Moraes, m. 1$200. Manoel Rozendo, 960. D. Maria Soares Castello Branco, m. 1$440. E mais 1$590 de quantias menores. Total 17$350 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelo Parroco e mais moradores da Freguezia de Santo Estevão da Alfama, promovidos pelo mesmo Parroco, e pelo Thesoureiro João Antonio Baptista, cujo total foi publicado na Gazeta N. 225, a saber:*

O Reverendo Prior Encommendado Diogo Claudio da Silva, p. 2$400. D. Maria da Arrabida Cabral Rangel, m. 24$000. D. Maria Magdalena da Fonseca, L. 19.200. Miguel Jeronymo, p. 5$000. José Bento d'Araujo Guimarães, L. 2$400. Maria do Carmo, p. 1$200. Jacintho Gonçalves Correia, m. 1$200. Manoel Francisco Fernandes, m. 1$200. José Diogo Henriques, p. 1$200. Joaquina Maria de Jesus, 1$440. Manoel Antonio de Sousa e Brito, L. 2$400. Antonio Marques, L. 2$400. José Carlos Monteiro Freire, L. 4$800. Francisco José dos Santos, p. 2$400. Manoel José de Araujo, m. 1:200. Felix Antonio dos Santos, 1$440. Manoel José Dias, 960. Manoel Pedro Thomás Pinheiro d'Aragão, 800. José das Taboas, 720. Manoel Antonio Soares, L. 2:400. Antonio Lopes, 600. Mauricio Francisco Lima, e Theodoro Antonio Lima, 960. João Antonio Baptista, m. 1$200. Algumas offertas avulsas de menores quantias, 1$750. Total 83$270 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas da Freguezia de S. Martinho desta Cidade, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total já foi publicado na Gazeta N. 225, a saber:*

Alexandre de Sousa Malheiros Menezes, L. 4$800. Antonio Luiz de Oliveira Parente, Proprietario do Officio da Corte, L. 4$800. Felidiano dos Santos Franco, 1$200. João Lopes, Thesoureiro da mesma Freguezia, 1$200. Manoel José Velho da Fonseca, 1$200. Manoel Nunes de Carvalho, 1$200. Total 14$400 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de S. Bartholomeo da Charneca, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 231, a saber:*

O Padre Cura Francisco da Assumpção Miranda, m. 2$400. Antonio Joaquim Pereira, m. 2$400. Manoel José Gomes, 960. D. Rafaela Xavier Fortunata, m. 2$400. Marianna Ignacia Viuva, 960. André Rebello, 960. João Pereira, 1$440. Manoel Tavares de Carvalho, 960. Luiza Maria, viuva, 1$440. E mais 6$350 de quantias de 480 e para baixo. Total 20$250 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### RUSSIA.

*Odessa, 2 de Setembro.*

O Imperador embarcou a bordo da Fragata *Flora*, e dará esta tarde á vela para *Varna.* As Guardas que marchão ao longo da Costa por *Mangolia*, deverão chegar a *Kavama* no dia 5. Parece que tudo se está preparando para hum ataque decisivo sobre *Varna*, que provavelmente será o ultimo, que terá lugar este anno, attendendo a que a estação se acha tão adiantada, e apenas podemos presumir, que haja agora operação alguma para atravessar o *Balkan*, projecto este que havia ha algumas

semanas. A posse de *Varna* he de tal importancia para o Exercito que os valorosos Soldados *Russianos* na presença do Imperador farão tudo para tomar aquella Praça.

Pela outra parte se espera, que haja sanguinario conflicto, por isso que o Capitão Bachá, que defende *Varna*, declarou, que no caso de os *Russianos* serem vencedores, não ficaria pedra sobre pedra na Cidade.

Asseguirão que depois do ataque contra *Varna* voltará o Imperador para *S. Petersburgo*, por isso que se não deve emprehender huma campanha offensiva no rigor do inverno.

Esperamos que no decurso do inverno se dê principio a negociações, que atalhem os males da guerra, e promovão huma convenção entre a *Russia*, e a *Porta Ottomana* sobre solida baze. *(Gazeta de França.)*

## FRANÇA.

*Paris, 16 de Setembro.*

He hum principio do Governo *Turco nunca ceder praça ou territorio algum por capitulação em quanto houver hum Osmanli armado e capaz de combater.* A expedição cujo fim era obrigar *Ibrahim* a evacuar a *Moréa*, e a entregar os seus baluartes ás tropas *Francezas*, a ceder-lhes a occupação da *Livadia*, *Negroponto*, e de todo o paiz até ás fronteiras da *Thessalia*, que compõe a *Grecia*, foi huma expedição concebida por motivos puramente pacificos, e em tudo conforme com o espirito e com a letra do Tratado de 6 de Julho. O Sultão não podia por mais tempo ter pretexto algum para recusar o reconhecimento da independencia da *Grecia*. As ameaças dos Alliados *Russianos*, a marcha de novas tropas do Exercito *Russiano*, a approximação do perigo imminente, terião obrigado o Imperador *Mahmud* a acceitar as condições da paz offerecidas pelo *Czar*, modificadas como o serião pela intervenção das Potencias Christãs.

O Imperador *Nicoláo* ficaria circumscripto por estas Potencias dentro dos limites, cujo circulo se achava traçado pela sua moderação e pelas suas proclamações. A convenção de *Alexandria* veio complicar a mui simples questão da occupação, ou não occupação. O Almirante *Codrington*, que ainda obra na qualidade de Commandante em Chefe, apezar da noticia não contradicta da sua demissão, se apressou em ir offerecer a *Mehemet Ali* os seus mais energicos serviços para auxiliar a volta de *Ibrahim* e das suas tropas ao *Egypto*.

Talvez que o mui natural desejo de conservar aos vencedores de *Navarino* a gloria de pôr hum termo á devastação do *Peloponeso*, e de expulsar *Ibrahim* para a *Africa*, obrigasse até certo ponto o Vice-Almirante *De Rigny* a assignar a Convenção, que produz certa perplexidade por isso que obriga o Commandante em Chefe das forças *Francezas* de terra a acceitar condições de que o seu Exercito não he parte, e o sugeita aos graves, porém inevitaveis inconvenientes de cercar praças cuja entrega poderia exigir.

As guarnições de *Modon*, *Coron*, e *Patrás*, constão de *Egypcios*, *Albanezes*, e *Turcos*. Na falta de recursos para o seu completo bastecimento de munições e viveres, fica o mar aberto para os occultos protectores da barbaridade *Turca*. As longas noites do Outono serão favoraveis para bastecer de novo aquellas praças por meio de clandestinas expedições, a que a dilatada experiencia os tem costumado. Agentes occultos, e sem duvida acreditados, não deixarão de encarecer o merecimento de taes bons officios ao Reis-Effendi, e persuadillo a considerar a cooperação do Governo *Francez* nas medidas, que são consequencia do Tratado de *Londres*, como parcial e isolada aggressão, que deve provocar a ira de *Mahmud*, e decidir a *Porta* a declarar a guerra contra a *França*.

*(Constitucional.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 15 de Setembro.*

(O *Courier* de hoje diz entre outras cousas o seguinte em que parece fallar com mais siso sobre os negocios de *Portugal*):

»Se he verdade, ou não, que cinco mil homens de tropa Britannica podião fazer *tragar á força a Constituição á Nação Portugueza*, não he certo, que o General que commandava aquellas tropas, nem o Duque de *Wellington*, possem ser responsaveis pela *apathia* de que se accusa o Exercito Britannico.

He possivel, que alguem se persuada, que *cinco mil homens* de tropa estrangeira possão governar paiz algum, e muito mais *imbutir* naquelle paiz hum systema de leis, ou huma Constituição?

Gostaria por ventura o povo *Inglez* de ver augmentada a sua divida, ou que se pozesse hum novo imposto, com vistas d'estabelecer a Constituição em *Portugal*? *(Como está contricto o Courier!)*

He falso, que Lord *Beresford* seja membro do Gabinete, ou que elle possua maior influencia nas medidas do Governo, do que outro qualquer funccionario dos de fora do Gabinete.

He falso, que os subditos Britannicos, que julgão conveniente o residir em hum paiz, que se tornou theatro da desordem, *(felizmente acabou pelo valor das tropas fieis essa desordem de que a facção liberal foi execranda origem; desordem que justamente reverteo sobre as cabeças dos seus iniquos authores)* tenhão direito a ter em todos os tempos á sua disposição, para sua protecção huma Esquadra Britannica.

Os subditos *Inglezes*, em qualquer parte onde estiverem, *e que se portarem como devem, submettendo-se ás leis do paiz onde residirem*, tem direito ao amparo de S. M.; porém he ao Governo de S. M. que toca o decidir o modo, o tempo, e a extensão dessa protecção. *(Ha 5 mezes que o Courier devera assim fallar.)*

Não he necessaria huma Esquadra para qualquer feitoria, que quizer ficar em hum paiz em estado de perturbação.

Falla-se com grande emfase da decadencia da influencia Britannica em *Portugal*; ora, o que significão as palavras *influencia Britannica*? Quaes são os fins que se nos propõem que alcancemos ou consigamos pelo seu estabelecimento ou ampliação? O que he que havemos perdido por essa supposta decadencia!» *(Courier.)*

*Idem.*

Annuncião as cartas da *Mecca*, que os *Arabes* que habitão as partes orientaes do *Mar Roxo* se sublevárão contra as Authoridades *Mussulmanas*, e que forcejavão para sacudir o seu jugo. Dizem que havião sido estimulados á insurreição em consequencia da noticia das hostilidades entre a *Porta*, e os seus vizinhos *Europêos*.

Escrevem de *Calcutá*, que o Capitão *Dillon* passava á *Europa* a bordo do navio *Mary-Ann*, conduzindo os restos do naufragio de *La Perouse*, descobertos pelo seu animo intelligente, e emprehendedor.

A *Quotidiana* contém o seguinte:

»Recebemos cartas de *Buchorest*, escriptas por pessoas pertencentes ao Governo *Russiano* na *Valaquia*, cujo theor he mui decisivo. Asseguirão que o Imperador *Nicoláo* não concluirá a paz com a *Turquia* até que o Exercito Russiano *entre em Constantinopla*. Dizem que se exigirá a quantia de *oitenta milhões* do Grã-Senhor, a fim de indemnizar o Gabinete de *S. Petersburgo* pelas despezas da guerra. Accrescentão que *Chumla*, que já tem custado tanto aos *Russianos*, ficará sendo observada pelo Exer-

cito do Feld-Marechal Conde de *Sacken*, ao passo que logo que tiver lugar a tomada de *Varna*, marchará o Exercito da *Bessarabia* em direitura sobre *Constantinopla*. Todos estes planos são por certo mui brilhantes, só o tempo poderá provar se he possivel realizallos, e se os Gabinetes de *Vienna* e *Londres* ficarão passivos espectadores de huma luta cujo resultado pode ser, segundo julgão algumas pessoas em *Bucharest*, a destruição do poder *Ottomano*, e a concessão á *Russia* da exclusiva navegação do *Mar Negro* pela posse do *Bosforo*, e do *Hellesponto*.

(*Courier*.)

*Idem*, 18.

Extrahimos o seguinte das folhas *Francezas*, recebidas esta manhã:

»*Madrid*, 4 de Setembro. Escrevem de *Barcelona*, que ultimamente se fizera alli huma importante apprehensão, que vai descobrir os instigadores de novos movimentos, que poderião ter lugar nos Principados se não fora a vigilancia das Authoridades. Domingo 24 de Agosto descobrio-se huma reunião clandestina na Capital da *Catalunha*, (*gostão de S. Bartholomeo!*) reunião totalmente composta de estrangeiros. Na sala onde teve lugar se achou hum babú *cheio de papeis, punhaes, e varias pistolas*. Os conspiradores forão primeiramente conduzidos á cadêa. Forão depois levados, por ordem do Conde de *Hespanha*, para a Cidadella, onde se achão presos, e vigiados com grande rigor.

»Parece que em certa aldeia nas montanhas, em pequena distancia de *Gerona*, se havia formado hum bando consideravel. Foi sufficiente hum Destacamento commandado por hum Chefe de Batalhão, para os dispersar causando-lhes a perda de varios mortos, e fazendo-lhes varios prizioneiros.

»Tambem fallão de desagradaveis occorrencias na Provincia de *Valencia*, onde se tornou necessaria a presença de hum Regimento de Couraceiros da Guarda estacionado em *Ocânha*. Porém sabemos com certeza, que nada mais occorreo do que a simples tentativa de ganhar a posse de *Tortosa*, e *Peniscola*, que totalmente falhou. Não resta o menor receio a similhante respeito.

»O nosso Monarca, sempre disposto a animar o commercio, acaba de declarar *Malaga porto franco* como o de *Barcelona*. Parece ser certo, que o nosso Governo vai extinguir a divida de 352 milhões de reales, contrahida com o Banco de *S. Carlos*, por meio de hum só pagamento. Esta circumstancia produzirá favoravel influencia nos fundos e acções daquelle estabelecimento.»

(*Courier*.)

*Idem*.

*Bloqueio d'Argel*.

Em *Loyd's* se affixou o seguinte avizo:

» Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 13 de Setembro.

» Senhores: Em resposta á vossa carta de 21 do mez proximo passado, pedindo que se vos fizesse saber se o bloqueio d'*Argel* ainda se achava em vigor da parte do Governo *Francez*, tenho ordem do Conde d'*Aberdeen* para vos participar, que por hum Officio recebido do Embaixador de S. M. em *Paris*, parece, que o Governo *Francez*, longe de se achar disposto a affrouxar o bloqueio daquelle porto, determinou que na altura delle se estacionasse huma addicional força naval, a fim de o sustentar com maior rigor. Sou, Senhores, vosso obediente creado,

(Assignado) *J. Backhouse*.»

*Naufragio do Barco de vapor Columbine*.

Pelo Barco de vapor *Britannia*, que chegou hontem de *Boulogne*, com 106 passageiros, recebemos noticia de que o Barco de vapor *Columbine*, que costumava navegar entre *Margate* e *Londres*, e ultimamente entre *Londres* e *Boulogne*, partindo hontem para *França*, quer em consequencia da escuridão da noute, quer pelo pouco conhecimento que tinhão da costa os que ião a seu bordo, se lhe aproximou demasiado, e abalroou contra hum rochedo perto de *Ambleteuse* com *duzentos e cincoenta passageiros a seu bordo*. Logo fizerão signal pedindo soccorro: acudírão muitos barcos da pesca *Francezes*; escapárão os passageiros e a tripulação, porém o Barco ficará reduzido a pedaços.

Muitos dos infelizes passageiros vierão pelo barco de vapor *Britannia*.

(*Courier*.)

*Lisboa*, 16 de *Outubro*.

As folhas de *Londres* até o 1.° do corrente pouco adiantão dos negocios do Oriente: esperava-se a participação Official do bloqueio dos *Dardanellos* por forças navaes *Russianas*. — Parece terem chegado ao *Rio de Janeiro* Plenipotenciarios de *Buenos-Ayres*. — O Embaixador de S. M. Britannica Mr. *Roberto Gordon*, deixou a Corte do *Rio de Janeiro* a 5 de Agosto, e chegou a *Londres* a 28 do mez passado. — A Senhora Princeza do *Grã-Pará* chegou a *Falmouth* a 24 do mesmo mez, ás 9 horas da noite; foi recebida com as honras, que na *Grã-Bretanha* se costumão fazer aos Principes Reaes, sendo Loid *Clinton*, e o Cavalheiro *Freemantle* as pessoas que a recebêrão da parte do Monarca Britannico. — Os refugiados de *Plymouth* esperavão alli S. A. R., mas dirigio-se para *Londres* por outra estrada. Assim a Facção *Palmella* soube enganar os conductores da Princeza para não seguirem a viagem de *Genova*, para onde tinhão sahido de *Vienna* a esperar Sua Alteza as pessoas nomeadas pelo Imperador d'*Austria*, ludibriando assim *Palmella* com aquelle passo este Soberano: a seu tempo colherão o fructo de seus infames manejos os loucos Corifêos da Facção anti-*Portugueza*.

No dia 10 de Outubro do presente anno foi Servido El-Rei Nosso Senhor conceder aos Musicos Instrumentistas da Sua Real Camara, a graça de usarem no Real Paço, e fóra delle, de Fardas como os mais criados da Real Camara. Assim como tambem foi o Mesmo Real Senhor Servido no Dia 29 de Setembro, Dia do Seu Augusto Nome, conceder aos Muzicos Instrumentistas da Real Camara abaixo nomeados, a graça de trazerem a Sua Real Effigie, da mesma maneira que concedeo aos Muzicos Cantores da Santa Igreja Patriarcal, que juntos com os da Real Camara assistírão á Serenata, que naquelle Augusto Dia se fez no Real Paço das *Necessidades*. Francisco Joaquim da Rocha, Joaquim Antonio Nunes, Caetano Jordani, João Antonio da Matta, José Pinto Palma, José Antonio Felicio da Cunha, Ayres de Sousa Mascaranhas, João Alberto Rodrigues Costa, José Faustino de Lemos, José Maria Christianni, João Jordani, Antonio Maria Gonzales, Manoel José das Neves Vieira, Eduardo Neuparte, Joaquim Morel Chaves, José Avelino Canongia, José Gazul Junior, Antonio Cottinelli, Henrique Solaje, Thiago Calvete, Romão Monterinos, José Gazul, José Maria Garcia, João Gazul, Valentim Zigler, Manoel Innocencio dos Santos, e o Mestre de Sereníssima Senhora Infanta, Manoel Innocencio.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir da Cidade de Lisboa*.

Outubro 25. Para a Ilha de *S. Miguel*, o Barco *Novo Realista*; e o Capitão do Hiate *Livra-*

*mento* que parte para a Ilha do *Faial* (como já se annunciou) novamente participou nesta Administração que faz escala pela Ilha *Terceira*.

*Navios a sahir da Cidade do Porto.*

Outubro 25. Para o *Rio de Janeiro* o Navio *Flor da Amizade*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 20 do corrente; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos subscriptos.

---

*Mappa das Obras de Estradas, Pontes, e trabalhos Hydraulicos, que nos tres mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1828, estiverão em movimento, sendo encarregados da sua administração, e contabilidade, as Camaras dos respectivos districtos, e outras authoridades, debaixo da fiscalisação da Intendencia das Obras Publicas.*

*Estradas de Lisboa a Coimbra.*

No districto de Sarnache.
Na Comarca de Alemquer, de Villa-Nova para a Merciânna.
No districto da Villa de Salvaterra, calçada desde a Ponte até ao sitio das Junqueiras.
No districto da Cidade de Leiria, no sitio de Porto Moniz.

*Estradas de Coimbra ao Porto.*

No districto da Villa da Feira, em Souto Redondo.
No sitio do Casal do Comba, no sitio do Carquejo.
No districto de Aguim, desde o alto do Repia até ao do Panareiro.

*Pontes.*

Ponte Pedrinha em Aguada debaixo, districto de Borró.
Dita no Reguengo de Vallada.
Dita nos Alvercões da Villa de Coruche.
Dita da Magdalena no sitio de Casal dos Ovos.
Dita de Olhalvo na Estrada da Merciânna.

*Obras Hydraulicas.*

Abertura da Barrinha da Nazareth.
Novo encanamento do Rio de Sacavem.
Restauração do Porto de S. Martinho.
Reparos do Rio Alfizeirão.
Chafariz no sitio da Mialhada na Estrada do Porto a Coimbra.
Dito em Albergaria a Velha.
Fonte do Cabo na Villa da Ericeira.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo existente no Cofre no 1.° de Julho | 1:344$293 |
| Pelo que se recebeo do Terreiro Publico nos mezes de Julho, Agosto, e Setembro | 13:000$000 |
| Rs. | 14:344$293 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia do que se remetteo ás Camaras, e mais Authoridades, encarregadas da Administração e Contabilidade das sobreditas Obras | 11:067$078 |
| Idem ás ditas para a conservação das Estradas | 212$650 |
| Idem as Gratificações aos Directores das Obras | 790$075 |
| Idem com o expediante e varias despezas com as ditas | 291$436 |
| Premio do desconto de 6:400$000 réis papel reduzido a metal | 1:588$700 |
| | 13:969$939 |
| Saldo existente em Cofre em 30 de Setembro | 374$354 |
| Rs. | 14:344$293 |

Intendencia das Obras Publicas, 10 de Outubro de 1828. = *Braamcamp*.

---

*Annuncios.*

Sua Magestade Se Dignou no dia 10 do corrente conceder a graça a *Lucas Dias da Silva*, Thesoureiro do Thesouro da Santa Igreja Patriarcal, de poder usar da Medalha da Sua Real Effigie.

*Agostinho de Souza Pinto de Barros Cachapuz*, Coronel do Regimento de Milicias da *Feira*, e Commandante da Força Armada tanto na Provincia de *Traz-os-Montes*, como na do *Minho*, e tendo servido igualmente de Governador na Villa de *Chaves*, na crize mais critica e arriscada; por estes motivos roga a todo e qualquer queixozo que haja dos habitantes do Reino, de qualquer violencia, roubo, ou despotismo que elle praticasse, o faça publico em qualquer folha, declarando o seu nome a fim de o fazer indemnizar pelo modo mais legal, e mesmo pelo motivo de que o mesmo pretende dar suas contas á Fazenda Real, e se lhe faz precizo saber por meio o mais publico se pelas medidas que tomou em tempos tão calamitosos, redundárão em seu beneficio particular, da causa que defendia: porém não terá effeito queixa alguma que seja anonyma, e não seja dada no prefixo tempo de 80 dias, contados da data deste.

Quem quizer comprar huns serviços de Capitão Tenente muito relevantes, os quaes se achão decretados e promptos, falle com *Joaquim Gomes Coelho Quadros*, morador na rua da *Condeça* N. 4.

Arrenda-se o Morgado de *Quarteira*, no *Algarve*, termo de *Loulé*: quem o quizer arrendar falle com o Administrador da Casa do Excellentissimo Marquez de *Loulé*, ao cáes de *Santarém* N.° 38, 2.° andar.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar linho xerva, e branco: todas as pessoas que quizerem vender o referido genero, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 21 do corrente mez de Outubro pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

Quem quizer comprar hum excellente serviço de loiça fina *Ingleza* por preço commodo, dirija-se a *Diogo Halfman* ao cáes do *Sodré* N. 3, 2.° andar.

Quem quizer vender huma porção de pinheiros verdes para consumo das Obras Publicas, compareça na respectiva Intendencia, Terça feira 21 do corrente, pelo meio dia.

Na rua do *Corpo Santo* armazem N.° 16, proximo ao *Cáes do Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade por preço commodo, fazendo-se mais equidade a quem levar por saccas.

No armazem N.° 11, na calçada de *S. Francisco da Cidade* ao pé da fabrica de bolaxa, ha huma porção de bolaxa de torna-viagem e moinha, que se vende por preço commodo.

Na rua larga de *S. Roque* N.° 63, se dirá quem vende huma traquitana em bom uso, com os arreios competentes, e por preço commodo.

Na rua da *Quintinha* N. 39, se vende por preço commodo hum cavallo proprio para todo o trabalho.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 248. Anno 1828.





# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 18 DE OUTUBRO.



## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas residentes em Torres Novas, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 219; a saber:*

O Presidente da Camara, Manoel Martins da Hora, L 20$000. João Lopes da Fonsêca, 1.° Vereador, L. 10$000. Antonio Barreto de Almeida, 2.° Vereador, L. 10$000. Antonio José Pessoa, 3.° Vereador, L. 10$000. José Pedro de Sousa, Escrivão, m. 5$000. João Baptista dos Santos, Procurador do Concelho, m. 5$000. O Coronel Gregorio Tavares Pessoa, L. 30$000. Manoel Ferreira Bretes, L. 30$000. O Capitão Antonio Caetano de Carvalho e Mattos, p. 20$, m. 10$, 30$. Antonio Alves dos Reis, m. 24$000. A Fabrica de cortumes de Torres Novas, m. 24$000. O Capitão Mór José Pessoa d'Amorim, L. 20$000. O Doutor Francisco da Silva Mouta, L. 20$000. Luiz de Sousa d'Atouguia, L 20$000. O Doutor Antonio Joaquim Soares, p. 20$. Francisco Telles de Faria e Silva Manoel, m. 20$000. O Doutor Prudente Firmiano dos Santos, p. 7$200, m. 7$800, 15$000. Francisco José Ferreira, m. 14$400. Joaquim Antonio Ferreira, m. 14$400. O Doutor José Freire Gameiro de Sousa Cid, m. 14$400. José de Moraes Sarmento, L. 14$400. Antonio Gonsalves Pena, L. 30$000. Antonio Gonsalves e Companhia das Montas, L. 14$400. O Doutor João Antonio Rodrigues de Sousa, L. 10$000. D. Maria Gertrudes de Sousa Lobo, L. 10$000. O Major Engenheiro, Raymundo José da Silva Milão, m. 10$000. João Carvalho Nogueira, m. 10$000. O Desembargador Manoel dos Reis e Silva, Reitor de S. Thiago, L. 10$000. O Reverendo Luiz José da Fonsêca Madeira, Reitor de Santa Maria, L. 10$. O Reverendo Luiz Marques Bacalhão, Reitor de S. Pedro, m. 10$000. O Reverendo Padre João dos Santos, p. 10$000. Manoel da Costa, m. 9$600. D. Izabel Juge d'Azevedo, m. 9$600. João Caetano Maldonado, L. 7$200. O Doutor Antonio dos Reis e Silva, p. 2$400, m. 4$, 6$400. D. Maria do Carmo, e D. Mauricia, p. 5$000. Fr. Domingos de Santa Catharina, m. 5$. O Reverendo Antonio d'Almeida Vidal, p. 2$400, m. 2$600, 5$000. O Reverendo Antonio Severiano, p. 5$000. O Reverendo Antonio Dias da Silva, p. 5$000. O Reverendo Francisco Manoel Garcia do Nascimento, p. 2$400, m. 2$600, 5$000. O Reverendo José Gomes de S. Mattheus, m. 5$000. D. Joanna Rita Leocadia d'Almeida, m. 4$800. O Convento do Carmo, m. 4$800. João Antonio de Mattos, m. 4$800. José Martinho, L. 4$800. Pedro Mauricio de Jesus, P. 1$200, m. 3$600, 4$800. Antonio Roberto da Costa, m. 4$800. José Jacob de Serpa e Sousa Serrão, m. 4$800. José Pedro de Sousa, m. 4$800. José Condesso, m. 4$800. D. Hellena José, m. 4$. Fernando Antonio do Valle e Sequeira, p. 1$200, m. 2$800, 4$. O Rev.do José Damião, m. 3$600. Martinho Freire de Andrade, m. 3$200. Antonio Jorge das Neves, m. 2:400. José Maria, Boticario, m. 2$400. D. Maria Firmina, m. 2$400. D. Thereza Roza do Carmo, L. 2$400. José Thomás da Cunha, m. 2$400. Perpetua Maria França, m. 20$000. Luiz Joaquim Sicard, m. 2$400. Manoel Magno de Serpa Serrão, m. 2$400. D. Mexia Roza, m. 2$400. D. Rita do Prado, m. 2$400. Manoel Francisco Coelho, m. 2$400. Francisco Antunes Amora, L. 2$400. Francisco José Alves, m. 2$400. O Reverendo Joaquim de Santa Rita, L. 2$400. D. Maria Juge, m. 1$920. Luiz Antonio Maia, m. 1$440. Antonio Lopes da Silva, m. 1$440. Joaquim Ignacio da Cruz, m. 1$440. José Maia, m. 1$440. O Reverendo José Antonio Ferreira, m. 1$200. Joaquim Marques Sacóla, m. 1$200. Joaquim do Souto, m. 1$200. Joaquim José de Noronha, m. 1$200. José dos Santos Costa, m. 1$200. Joaquim Vieira, m. 1$200. Antonio Fernandes, m. 1:200. José Correia do Carmo, m. 1$200. Manoel Ferreira dos Santos, m. 1$200. João Antonio Rodrigues, m. 1.200. Manoel dos Reis, m. 1$200. Antonio de Sousa, m. 1$200. Manoel Lopes Santinho, m. 1$200. Bernardo Simões, m. 1$200. Manoel Joaquim Clerigo, m. 1:200. Estanislão Augusto de Noronha, m. 1$200. Leonardo José Diniz, m. 1$200. José Rodrigues Tendeiro, m. 1$200. Jacintho Rodrigues Correia, m. 1$200. Sebastião dos Santos, m. 1$200. Manoel d'Almeida, m. 1$200. José Antonio Firmo Correia Pimenta, m. 1:200. Manoel Mendes da Silva, m. 1$200. José Joaquim de Carvalho, m. 960. O Reverendo Luiz Gomes Callado, 960. Salustiano Antonio Rodrigues, 960. Maria Victoria Apollinaria, 960. D. Maria Gertrudes, 960. Francisco Antunes Cerieiro, 960. José Sarrilha, 960. Antonio Lobo da Costa, 960. Miguel Antonio d'Azevedo, 960. Joaquim Antonio da Silva, 960. Pedro Joaquim Freire, 960. José Jorge das Neves, 960. Joaquim Gaspar, 800. João José de S. Tiago, 800. João da Costa, 800. Embolina Maria, 800. Francisco Martins, 800. Joaquim dos Santos Costa, 800. Manoel Pereira de Castro, 800. José Lopes Freire, 800. Francisco Antunes, L. 4$800. Os moradores desta Villa, em pequenas parcellas, m. 15$200. Domingos Cezario e seu irmão, m. 7$200.

Vintena d'*Alcanena*. — Francisco Luiz do Juncal, m. 9$600. José Baptista, m. 7$200. José Fernandes Dias, m. 7$200. Joaquim de Oliveira Machado, m. 7$200. Maria de Jesus, m. 7$200. José Fernandes Pessanha, m. 2$400. Felippe Vassallo, m. 2$400. Joaquim Ramos Boticario, m. 2$400. Constantino d'Oliveira Machado, m. 2$400. José Machado, m. 1$200. José Ferreira Azedo, 960. D. Maria Infanta, 960. Em pequenas parcellas de mais alguns moradores desta Vintena, 4$680.

Vintena do *Alcarouchel*. — Antonio de Saldanha, m.

1$200. Em pequenas parcellas dos moradores da dita Vintena, m. 3$610.

Vintenas da *Sobreira e Almonda.* — O Reverendo Domiciano José Alves, 1$200. O Reverendo Joaquim da Fonseca, m. 1$200. Em pequenas parcellas dos moradores das ditas Vintenas, m. 4$040.

Vintena do *Val da Serra.* — Antonio Joaquim, m. 4$800. Antonio Gonçalves Cazaleiro, m. 2$400. Em pequenas parcellas dos moradores da dita Vintena, m. 9$390.

Vintena do *Alquidão.* — Manoel Ferreira, m. 1$560. Em pequenas parcellas dos moradores desta Vintena, m. 5$150.

Vintena do *Freire.* — Em pequenas parcellas dos moradores desta Vintena, 4$200.

Vintena dos *Casaes.* — Em pequenas parcellas dos moradores desta Vintena, 3$130.

Vintena do *Pedrogão.* — João Pereira, 2$400. Em pequenas parcellas dos moradores da dita Vintena, 15$600.

Vintena da *Bezelga de cima.* — Em pequenas parcellas dos moradores da dita, 1$220.

Freguezia dos *Bugalhos.* — O Reverendo Nicoláo José Ramos, Cura, 1$200. O Reverendo Manoel de Jesus Callado, 1$200. Em pequenas parcellas dos moradores desta Freguezia, 12$280.

Freguezia da *Brogueira.* — Em pequenas parcellas dos moradores desta Freguezia, 5$440.

Vintena do *Casal do Pombo.* — Em pequenas parcellas dos moradores desta Vintena, 4$540.

Freguezia de *Santa Eufemia.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, 15$150.

Freguezia do *Monsanto.* — Manoel José dos Santos, p. 1$200, m. 1$200, 2$400. Em pequenas parcellas os moradores desta freguezia, 6$090.

Vintena do *Espargal.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, 3$120.

Vintena das *Moreiras.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, 7$870.

Vintena do *Outeiro grande.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, 7$240.

Vintena do *Outeiro pequeno.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, 3$320.

Freguezias das Ribeiras *Branca* e *Ruiva.* — João Duarte Simões, m. 7$200. O Reverendo João Jorge Callado, Cura, m. 2$400. Manoel de Oliveira, m. 2$000. Manoel Francisco, Miliciano, m. 2$000. José Antonio Galveias, m. 1$200. José Gonçalves, Cego, p. 1$200. Luiza Violante, Viuva, m. 1$200. José Carreira, 960. Em pequenas parcellas, os moradores destas Freguezias, m. 18$400.

Freguezia das *Lapas.* — Laurianno Pereira, m. 1$200. Em pequenas parcellas, os moradores desta Freguezia, m. 11$900.

Vintena de *Fungalvos.* — O Reverendo Manoel Rodrigues de Sousa, m. 1$200. Em pequenas addições os moradores da dita Freguezia, m. 3$700.

Freguezia dos *Soudos* e *Vargos.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Freguezia, m. 17$840.

Vintena de *Valhelhas.* — Manoel da Silva Baptista, m. 1$200. Em pequenas parcellas, os moradores desta vintena, m. 8$420.

Freguezia de *Parceiros da Igreja.* — O Reverendo Tristão de Oliveira, Cura, m. 2$400. José de Oliveira Nora, m. 2$400. Francisco Antunes Parente, m. 1$200. Manoel Alves, m. 1$200. Pedro Lopes, m. 1$200. Manoel Antonio Parente, m. 1$200. Em pequenas parcellas, os moradores desta Freguezia, m. 6$180.

Vintena dos *Riachos.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, 12$450.

Vintena d'*Argea.* — Em pequenas parcellas, os moradores desta Vintena, m. 14$000 = Total 1:063$400. ***Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.***

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 16 de Setembro.*

*Ministerio da Marinha e das Colonias.*

Partecipação do Cavalheiro de *Rigny*, Vice Almirante, Commandante das forças navaes *Francezas no Levante.*

» A bordo da Não *Conquerant*, na altura de *Navarino*, 8 de Agosto.

» Tive a honra de partecipar a V. Ex.ª no dia 2 de Julho, que havia enviado para o Golfo de *Lepanto* a Corveta *Eco*, a fim de obstar a que tres mil *Albanezes*, que deixavão o serviço d'*Ibrahim* levassem comsigo escravos *Gregos* da *Moréa.*

» Foi esta medida resolvida quando os Chefes dos *Albanezes* escrevêrão de *Coron* ao Capitão Grego *Nikitas*, pedindo passagem livre. Estava eu então na Costa. Marchavão atravez da *Moréa* de *Coron* para a planicie de *Corintho.* Devião atravessar o isthmo ou embarcar. A Corveta *Eco*, commandada por Mr. de *Chateauvilie*, chegou á extremidade do golfo ao mesmo tempo que os *Albanezes.* No entanto havião tido lugar algumas conferencias com os *Gregos*, que reclamavão para si as cavalgaduras dos *Albanezes.* Porém não tendo o Capitão *Chateauville* ordens algumas, excepto a respeito dos prizioneiros *Gregos*, e considerando quanto convinha construir huma *ponte de ouro* para os *Albanezes*, que se ião retirando, não quiz tomar parte alguma nesta pretenção.

» Soube-se ao mesmo tempo, que as tropas d'*Ipsilanti*, que guardavão os desfiladeiros do isthmo, não estavão dispostas a obedecer ás ordens de não molestarem os *Albanezes*, pelo menos relativamente á bagagem. Suspeitando os ultimos alguma surpreza, partírão durante a noute, e por meio de duas marchas forçadas chegárão em frente da Praça de *Patrás. Achmet* Bachá, que alli commandava por *Ibrahim*, procurou reconduzillos á boa ordem, mas perdeo a vida. Os *Albanezes* tomárão posse da praça, e passárão depois para a outra banda em destacamentos.

» Executárão-se felizmente as negociações relativas aos prizioneiros. Forão todos entregues em quanto o Capitão *Chateauville* se achava em conferencia com os *Albanezes* a esse respeito.

» Sinto partecipar a V. Ex.ª que na execução da sua missão, tendo a Corveta *Eco* que passar e voltar por debaixo do fogo de duas fortalezas á entrada do golfo, ficou mui damnificada no casco e enxarcia. Sete homens da tripulação ficárão feridos, e dous gravemente.

» O Capitão *Chateauville* mandou partecipar ás fortalezas, que tinha ordem para desempenhar o seu dever, porém não se attendeo á sua partecipação. Não posso demasiado elogiar o procedimento deste valoroso Official, e da sua tripulação. Dei-lhe ordem, que não correspondesse ao fogo das fortalezas, visto que a sua missão era huma missão de paz, e de humanidade. Teve occasião de a cumprir, e o fez com igual coragem e zelo. » *(Monitor.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 19 de Setembro.*

As embarcações *Phæbe* e *Hoppett* chegárão hontem á tarde a *Cove* com o resto da desgraçada expedição dos *Irlandezes*, que forão para o *Brazil.*

*Idem.*

*Importante aviso aos navegantes:*

O Jornal denominado *Greenock Advertiser* contém huma carta de huma pessoa intelligente, annunciando o descobrimento de hum *banco de aréa* na latitude septemtrional 39°, e 64° 20′ de Longitude occidental. O banco de aréa he de forma semicircular, e tem obra de tres quartas partes de huma milha de comprido; está situado na esteira, que seguem, as embarcações que navegão para a parte do Nordeste, indo do Golfo de *Florida*. Presume-se que muitos vasos *Inglezes* se tem perdido nesta direcção navegando da *Jamaica*, *Honduras*, e *Nova-Orleans*.

Escrevem de *Paris*, em data da 15 de Setembro:

"O Contra Almirante *Rosamel* vai embarcar immediatamente em *Toulon*, a bordo da Náo *Tridente*, para se collocar debaixo do commando do Vice Almirante *De Rigny*. Parece que esta circumstancia dera causa ao boato, que se espalhou de se mandar retirar o Vice Almirante. A saude deste, que tem estado assaz deteriorada, só podia sêr causa da sua volta: mas temos a satisfação de poder annunciar, que elle se acha de todo restabelecido, e que por tanto não ha a menor intenção de o substituir em hum commando em que tem prestado tão relevantes serviços, e em que poderá *fazer* outros de maior importancia.

"Annuncião de *Corfú*, por via d'*Ancona*, que os Plenipotenciarios das tres Potencias Alliadas, que a 9 d'Agosto se havião novamente reunido alli, estavão occupados em redigir huma declaração, que vai sêr publicada em nome das Tres Potencias, depois do desembarque da expedição *Franceza* na *Moréa*."

Escrevem de *Stockholmo* em data de 9 de Setembro:

"A segurança, que o nosso commercio actualmente goza no Mediterraneo, torna menos necessaria a presença da Esquadra de S. M. alli; já se expedírão ordens para que ella voltasse antes do Inverno. Provavelmente só ficaráõ no Mediterraneo duas embarcações de guerra."

*(Extracto do Courier.)*

## HESPANHA.

*Cadiz 30 de Setembro.*

No dia 22 do corrente, ultimo de que demos noticia, ficavão 234 enfermos nos hospitaes, e casas de *Gibraltar*. No dia 23, adoecêrão 67, convalescêrão 14, e morrêrão 11: no dia 24, adoecêrão outros 67, convalescêrão 21, e morrêrão 10: no dia 25, houve 65 dos primeiros, 35 dos segundos, e 14 dos ultimos. Contavão-se naquelle dia 328 enfermos, 153 gravemente, 93 levemente, e 82 convalescentes.

Escrevem daquella praça em data de 25, que muitos Officiaes *Inglezes* estão persuadidos de que o *vinho* e o *tabaco* são preservativos da febre; e que por isso bebem e fumão, e até se conta de hum, que chegou ao excesso de beber *quatro garrafas de Champanhe*, e se achou em imminente perigo no dia seguinte.

Sabbado 20 falleceo da febre hum *Hebréo* rico chamado *Polache*. Oppunhão-se os seus co-religionarios a que elle se enterrasse naquelle dia, por ser dia santo entre elles. A tropa se vio obrigada a fazer a sua obrigação. Muitos dos Judeos forão espancados, e com bastantes lagrimas, e grande escandalo da parte delles foi o cadaver conduzido ao cemiterio da *Porta da Terra*, o que augmentou a magoa dos *Israelitas*, que tem o seu cemiterio na *Ponta da Europa*. Muitos dos que vivião na rua onde falleceo o tal *Polache*, forão mandados sahir para a *Porta da Terra*.

Observa-se muito rigor em fazer sahir para o campo de observação os moradores das casas onde ha epidemia, e até aos das proximas etc. He para sentir, que não haja huma Junta Sanitaria, composta das pessoas mais respeitaveis, e interessadas no bem da população etc. Seria mui opportuno, que as Authoridades *Hespanholas* enviassem facultativos para observarem a febre. Os que voltassem não perderião o trabalho da viagem, por isso que lhes não faltarião occasiões de manifestar a sua pericia.

A lista da subscripção aberta pela Junta nomeada pelo Governador para soccorro dos indigentes, já tem algumas contribuições. O Governador deo cem patacas. O Consul *Inglez* em *Malaga* (*Mark*) deo outro tanto, e o mesmo, D. *Gabriel Lopez*, Negociante *Hespanhol*. Ha outras subscripções de 70, 40, 32, 16 e 4 patacas.

Parece que se vai estabelecer huma Junta de Negociantes com hum facultativo, para examinar que pessoas tem tido a febre em outros annos, para se lhes permittir que voltem á praça.

Toda a tropa está acampada. Allivíou-se consideravelmente o serviço supprimindo-se certas guardas, e todas as interiores se fazem só com bayoneta.

Todos estes dias tem soprado com força o vento leste, que nos tem conservado debaixo de huma nuvem escura e incommoda etc. *(Extracto da Gazeta de Madrid.)*



*Lisboa, 17 de Outubro.*

O *Courier* e o Velho *Times* são quasi os unicos periodicos de *Londres*, que tem ficado em campo auxiliando com sua venal penna a Facção anti-Portugueza. Sentimos não poder reunir-se em *Lisboa* huma collecção dos outros periodicos, que se tem divertido naquella Corte com a Pandilha *Palmella*, para mimosearmos os nossos leitores com a bateria de motejos e apupos, que contra ella se tem disparado; porém hoje podemos apresentar a exactissima traducção de hum artigo da folha Ingleza *The Age (O Seculo)*, que nos foi obsequiosamente communicada, e pelo qual poderáõ medir os nossos leitores a extensão, que tem o descaramento daquella roda de patifes, que se foi rebanhar em torno do Archi-rebelde *Pedro de Sousa* nas margens do *Tamisa*, que ainda alli apparecem com a deslavada cara á luz do Sol, e ainda se denominão *Portuguezes*, e *leaes!* Vamos ao Artigo.

"*Londres* 14 *de Setembro.* — As ultimas noticias que temos, referem-se á entrega da *Madeira*. Nós podemos tambem dallas nas palavras de *Street (o Courier)*:

"Recebêrão-se esta manhã officios de *Lisboa*, datados "a 6 deste mez. He com grande repugnancia e magoa "que nós annunciamos a tomada da *Madeira* pela força "de *D. Miguel*. A esquadra appareceo na altura da Ilha "a 16 do passado. As tropas desembarcárão a 22. No "dia 23 houve alguma leve escaramuça, e o novo Go- "vernador desembarcou a 24. Tem surprehendido a to- "dos a fraqueza da resistencia. O Governador *Valdez* e "outros escapárão a bordo de huma Embarcação de guer- "ra *Ingleza*."

"Sem duvida, *Street*, que está a soldo de *Palmella*, dá esta noticia com grande repugnancia e magoa, porque ella, em primeiro lugar, desmente todas as suas fantasticas predicções da grande resistencia que os da *Madeira* havião de fazer a favor da causa pela qual o guapo Marquez tão alegremente se expoz; porque dá huma nova prova de que o partido de *D. Miguel* he tão prominente em *Portugal*, que o habilita a enviar huma força sufficiente para subjugar huma Colonia refractaria, mesmo apezar de governada pelo *heroico Valdez*, sustentada, como nos disse o *Courier*, ainda não ha huma semana, por huma guarnição numerosa e guerreira; e muito especialmente por que põe termo a toda a possibilidade do regresso de *Sua Marquezia (his Marquesship)* para *Portugal*, e põe talvez em risco as suas geiras de terra.

»Cá pela nossa parte não temos nenhum destes motivos de admiração e de magoa. Desde o principio dissemos, que os *Portuguezes* aborrecião a ridicula Constituição *(the mock-constitution)*; que elles erão a favor de *D. Miguel*; que os Constitucionaes erão huma corja de cobardes; e que era huma pura canalha para julgar que a *Madeira* poderia resistir. Quanto a *Valdez*, sabiamos que este honrado Cavalheiro havia de, quando chegasse o tempo, ser conhecido por transfuga tão formal como o mesmissimo *Taipa*, nosso amigo velho.

»A Ilha da *Terceira* ha de por conseguinte em breve seguir a sorte da *Madeira*, e achar-se assim *Dom Miguel* reconhecido Rei por todos os subditos do Reino de *Portugal*, e por conseguinte por nós. Que temos nós que fazer com os negocios internos do paiz? He bem miseranda cousa ver o *Courier*, que pretende ser hum papel do Governo, escrevendo do mesmo lado, e inculcando o mesmo immundo Jacobinismo, que o aviltado Velho *Times*.

»No mesmo papel *(Courier)* achamos o seguinte artigo tambem dictado pela mesma estupida authoridade. Falla da resposta dada na *Gazeta de Lisboa* ao Protesto (2°) de *Resende* e *Itabayana*, bella parelha de sujeitos *(a pretty pair of fellows)*, particularmente o ultimo, como talvez tenhamos motivo para mostrar daqui a pouco. — »O Usurpador *(he o Courier que falla)* »tentou responder ao Protesto dos Ministros Brazileiros.» *(Até nisto mentio o Courier, porque foi essa resposta mera, e gostosa empreza do Redactor da Gazeta, de sua mui livre e espontanea vontade: S. M. não descia, nem devia descer, a dar resposta aos taes Protestantes; todos os seus vassallos estão promptissimos, cada hum pelo modo que pode, a manter Seus Reaes Direitos; e pela penna assaz grande parte nos tem cabido desta gloria, como a muitos Escriptores, até estrangeiros, ella se tem estendido. a ponto de nada haver já que desejar na questão.)* »He bem digno da causa que advoga, tão fraca *(a resposta)* em ponto de argumento como falsa em suas asserções.» *(O caso he que nem o Courier, nem outro, se atreveo ainda a provar o que aqui assevera, nem jámais serão capazes de o fazer com razões solidas.)*

»O usurpador? — isto he frio. Como he *Dom Miguel* hum usurpador? Elle he exactamente a pessoa apta a succeder no Throno, sendo abolidos os direitos de *Dom Pedro*. As Cortes convocadas em *Lisboa* obrárão exactamente como a nossa Convenção — Parlamento em 1688. A pessoa que por descendencia hereditaria era Rei *de stirpe*, tinha deixado de o ser *de jure*, pela fuga e abdicação de *Jaime II*; e em *Portugal*, por cessar *Dom Pedro* de ser *Portuguez*. O povo do *Courier* pode surrir-se de ter *Dom Miguel* vindo ao principio governar em nome de seu Irmao; mas como podia elle de outro modo ajuizar do espirito e do sentimento da Nação? — E ha por ventura aqui alguem, á excepção da Pandilha *Palmella (Pamella gang)*, do F. d. P. *Taipa*, do honrado *Stubbs*, e outros cavalheiros de pé leve *(swift-footed gentry)*, que dispute seriamente, que hum Reino da *Europa* deva ser governado como colonia da *America*? Ainda não chegámos a isso.

»A resposta dada pela *Gazeta de Lisboa* a esses preciosos sugeitos *(precious fellows)* *Resende* e *Itabayana*, he com muita simILhança áquе nós demos ha cousa de 15 dias no *Age*. A Constituição de *Portugal* requer, que o Rei haja de ser *Portuguez*. O *Brazil* he agora hum Estado totalmente desligado de *Portugal*; hum *Brazileiro* por conseguinte he hum estrangeiro, e *Dom Pedro* declarou-se *Brazileiro*. Foi por tanto justamente posto de parte; e o proximo herdeiro, exactamente como na nossa revolução, posto socegadamente em seu lugar.

»Mas como nós anteriormente, e muito anteriormente dissemos, isto não he da nossa conta. Que se batão lá como quizerem, com tanto que possamos beber a nosso commodo e conforto bom vinho do *Porto* e da *Madeira*.»

*(Assim se expressa o periodico Inglez The Age.)*

---

*Annuncios.*

Pelo Juizo Geral de *Setubal*, Escrivão *Marques*, estão em praça para se arremarem findos os pregões da lei, as casas nobres de *Parrella*, sitas na praia das *Fontainhas*, avaliadas em 2:600$000 rs., hum dos melhores prédios urbanos da dita Villa, pela excellente e moderna construcção, belleza, e elegancia com que foi edificado: quem nelle quizer lançar compareça na Praça da mesma Villa no dia da sua arrematação.

Madama *Burnay*, Modista, annuncia ao publico, que ella tem para vender no seu armazem na rua do *Alecrim* N. 10, além dos mais objectos de modas, e enfeites para Senhoras, hum grande sortimento de capas, diversas fazendas e feitios, pelos seguintes preços: capas de merinós de côres de 22$000 até 30$000 rs., ditas de retinas de 8$400 até 13$000 rs., ditas de panno Escossez de 12$ até 16$000 rs., ditas de circassianna e casemira de 12$800 até 18$000 rs., ditas de sedas de 17$000 até 27$000 rs., e com cabeção de veludo até 30$000 rs.; adverte que estes preços são na fórma da Lei, e não tem diminuição alguma.

Vende-se hum prazo de casas, sitas na rua da *Junqueira*, em *Belém*, Numeros 51, 52, e 53, com dois quartos térreos, havendo em hum delles hum grande armazem com primeiro andar, de grande vista para o mar, e aguas furtadas, incluindo-se dentro das ditas casas hum poço com engenho de mão para dar agua para uso dos dois quartos, e para serventia de distillação de aguardente, havendo para esse uso huma grande caldeira e vasilhames, e mais utensilios necessarios para a distillação e uso de loja de bebidas: quem as pretender comprar pode dirigir-se a seu dono, residente nas mesmas casas.

Quem quizer comprar ou tomar de arrendamento humas fazendas contiguas á *Povoa de Santo Adrião*, que constão de vinhas, pomares, e alguma terra de semeadura, com agua nativa, casa, e adêga dentro da fazenda, falle com *Henrique José Saraiva da Guerra* no seu Escriptorio rua *Aurea* N.° 20, ou na rua direita de *S. João dos Bemcasados* N.° 29.

Quem tiver para vender hum fogão usado de construcção moderna, deixe o N.° da sua morada na loja da Gazeta.

Na tarde do dia 22 do corrente, se arrematão em Praça Publica do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas barracas, sitas no largo da *Patriarcal queimada*, com os Numeros 4 e 5, avaliadas em 96$000 rs., e he Escrivão *Couto*.

Na tarde do dia 22 do corrente, em Praça Publica do Deposito Geral, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas principiadas, com seu quintal, no sitio da rua do *Pão da Bandeira*, a *Buenos-Ayres*, com os N. 5 e 7, avaliadas em 120$000 rs., he Escrivão *Couto*.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 20 a 26 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a 40 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - | a 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - | a 255 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 249. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 20 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 70.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 17 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 14 do corrente mez.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear Ajudante d'Ordens de Sua Real Pessoa, o Major do Exercito Francisco Henriques Teixeira.

Para passar ao Exercito, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 19, Silverio Joaquim Henrique da Silva Beça.

Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, o Quartel Mestre com as honras e Soldo de Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, José Ignacio Fernandes de Castro.

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Cavallaria, João Marcellino da Costa Araujo e Sousa.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 7, Salvador de Carvalho Assiz.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do Exercito, Bernardo Corrêa de Moraes e Castro.

*Regimento de Cavallaria N.° 2.*

Capitão, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 1, Bento Teixeira Valha.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 23, José Rodrigues Medeiros.

*Regimento de Infanteria N.° 14.*

Cirurgião Mór, Nicoláo Joaquim Agoas, que foi Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 9.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 18, José Ribeiro de Sousa.

*Companhia de Veteranos de Valença.*

Para ficar addido a esta Companhia, o Quartel Mestre reformado do Regimento de Infanteria N. 21, João da Cunha Coutinho.

*Regimento de Milicias de Trancozo.*

Desligado do exercicio que tem de Major neste Regimento, o Capitão de Infanteria graduado em Major, José Rebello de Figueiredo.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Demittido pelo requerer, o Tenente Francisco Rodrigues Camarate, a fim de continuar a servir no Corpo de Voluntarios Realistas.

*Publica-se ao Exercito o Avizo abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Manda participar a V. Ex.ª, para que o faça constar aos Corpos a que respeitão: que por Decretos de 27 de Setembro proximo passado, Houve por bem demittir do Serviço da Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Dezenho, os Lentes João Carlos de Tam, Major addido ao Real Corpo d'Engenheiros; Joaquim Gregorio de Alpoim, Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Artilheria N.° 1; e Fortunato José Barreiros, Capitão addido ao dito Regimento de Artilheria N.° 1. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 2 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena Francisco*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para as exercicios que vão designados:

O Capitão graduado em Major do Ultramar, Julio Cezar Augusto, para fazer o serviço no Regimento de Infanteria N. 20.

O Alferes de Infanteria, Luiz Herculano Ferreira, que se acha fazendo o Serviço como addido no Regimento de Infanteria N. 19, para fazer o Serviço como addido no Regimento de Infanteria N. 17.

*Publica-se ao Exercito que foi mandada cumprir na data de 16 do corrente a Sentença proferida a respeito do réo abaixo declarado:*

Tendo o Coronel reformado do Regimento de Milicias de Soure, Gil de Almeida Souza e Sá, respondido a Conselho de Guerra, por accuzação de não ter dado a devida applicação á importancia dos primeiros vinte dias de pret d'Outubro de 1811, que o dito Corpo vencêo, e elle recebeo, sendo então seu Commandante, a qual importancia tinha sido offerecida a beneficio do Estado pelos Officiaes do Regimento, d'accordo com os Soldados: foi o réo absolvido por Sentença do Conselho de Guerra de 23 d'Agosto do corrente anno, não só por se desvanecer a prova de culpa, que, semiplenamente lhe resulta do processo, pela de não menor ponderação que produz em sua defeza; mas por ser a offerta feita por quem não tinha direito para dispor da cousa offertada, sem se mostrar para isso authorisação, ou consentimento daquelles a quem verdadeiramente competia; aos quaes por tanto, fica o direito salvo, quando o tenhão, para haverem competentemente do réo o que se verificar que ficou em poder delle, e lhes pertence.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel aggregado ao Regimento de Milicias da Covilhã, Antonio Freire Cortez da Fonseca, prorogação de licença por quatro mezes.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Lamego, Joaquim Antonio Pinheiro da Fonseca Vieira e Silva, dous mezes.

Ao Major do Ultramar, Antonio Guedes de Quinhones, que foi nomeado para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 4, prorogação de licença por hum mez.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, que passou ultimamente a fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 2, Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada, hum mez.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 21, Antonio de Padua Carvalhaes, sessenta dias.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 2, que se acha fazendo o Serviço no Contingente do Batalhão de Caçadores N.° 6, Placido Joaquim Pinto e Serra, dois mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8, Joaquim José de Santa Clara, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8, José Maria de Lara, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 9, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 22, Antonio Thomaz de Sousa, tres mezes.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 7, Antonio da Costa Rebello, quatro mezes.

Ao Alferes de Cavallaria, que se acha fazendo o Serviço no Deposito de Chaves, José Custodio Gomes, hum mez.

Ao Picador do Regimento de Cavallaria N.° 5, Lino Rodrigues Soares Monteiro, dois mezes.

Ao Capellão do Forte de Santa Luzia, o Padre Antonio Thomaz da Silveira e Almeida, prorogação de licença por seis mezes.

*Licenças concedidas por motivo de molestia.*

Ao Major Commandante do Contingente do Batalhão de Caçadores N.° 6, Affonso Botelho de S. Paio e Sousa, quarenta dias, para fazer uso das aguas thermaes, e banhos do mar.

Ao Cirurgião do Hospital dos Destacamentos da Praça de Peniche, Manoel Carlos Godinho, prorogação de licença por trinta dias, para continuar no tratamento em que se acha.

Ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 13, João Esteves Leitão, quarenta dias de licença, contados da data de hoje, para fazer uso interno, e externo das Caldas da Rainha. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas que entregárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, as quantias seguintes; a saber:*

*Em 13 de Outubro.*

O Dom Prior Prelado, e mais Conegos Regrantes de Santo Agostinho dos Mosteiros de Grijó, por mão do Procurador Geral da sua Congregação, L. - - - - - - 400$000

O Parroco da Freguezia do Santissimo Coração de Jesus, em continuação dos Donativos recebidos dos seus Parroquianos: a saber: de Antonio Moreira Dias 2$400 rs. na forma da Lei, e de José Antonio Cirne 960 rs. - - - - - - - - - - 3$360

O Commandante, Officiaes, e Tripulação da Esquadrilha do Algarve, sendo em papel 9$600 rs., e em metal 44$535 rs. - - 54$135

*Em 14 de Outubro.*

Prior da Freguezia de S. Justa e Rufina, pelo que recebeo de D. Maria Izabel Augusta, por mão do Thesoureiro dos Donativos da dita Freguezia Matthias José de Oliveira Leite, em papel - - - - - - - - 4$800

D. Joanna Rita Tavares Magessi, da Villa de Castello de Vide, por mão do Corregedor da Comarca de Portalegre, em hum Recibo do Monte Pio do mez de Julho de 1827 - - - - - - - - - - - 26$000

O Dom Prior Reitor, e mais Conegos Regrantes de Santo Agostinho do Collegio da Sapiencia de Coimbra, por mão do Procurador Geral da sua Congregação, em papel 75$000 rs., e em metal 75$000 rs. 150$000

*Em 15 de Outubro.*

O Desembargador Corregedor interino da Comarca de Béja, Joaquim José Anastacio Monteiro de Carvalho e Oliveira, continuação dos Donativos dos moradores da dita Cidade, e seu termo, em papel 24$000 rs., e em metal 24$965 rs. - - - - - 48$965

O Conselheiro Gaspar Feliciano de Moraes, Escrivão do Real Arquivo da Torre do Tombo, pelo Ordenado que venceo no mez de Setembro proximo passado, em papel 6$000 rs., e em metal 5$250 rs. - 11$250

Francisco José Gonçalves de Oliveira, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, morador na Villa de Guimarães, Administrador, e Depositario dos bens confiscados na dita Villa e Comarca, L. - - - 100$000

Jacinto Rodrigues Soares, Prior da Freguezia de Nossa Senhora do Reclamador da Villa de Cheleiros, em papel 11$200 rs., e em metal 5$800 rs. - - - - - - 17$000

*Em 16 de Outubro.*

O Prior da Freguezia de S. Romão de Carnaxide, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 116$200 rs., e em metal 99$620 rs. - - - - - - - - - 215$820

O Illustrissimo Cabido da Sé Primacial de Braga, em Titulos de Divida Publica - 2:575$798

*Em 17 de Outubro.*

O Desembargador Carlos de Sousa e Azevedo, Vigario da Freguezia de S. Pedro de Barcarena, por si, e por alguns dos seus Parroquianos, em Titulos de Divida Publica 14$700 rs., em papel 10$000 rs., e em metal 29$120 rs. - - - - - - 53$820

O Desembargador Corregedor da Comarca do Porto, Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, continuação dos Donativos dos habitantes da dita Comarca, em Titulos de Divida Publica - - - - - 265$035

José Ignacio de Mendonça Furtado, Couteiro Extraordinario da Coutada do Pinheiro, pelo primeiro trimestre do Donativo que havia offerecido, em p. 2$400 rs., e em m. 2$600 rs. - - - - - - - - 5$000

José do Nascimento Porciuncula, Pagador do Arsenal Real do Exercito, pelos vencimentos do mez de Agosto do corrente anno, pertencente aos seguintes Empregados que delles cedêrão para as urgencias do Estado; a saber: 1$000 rs. de Jeronymo José Nunes, primeiro Official da Secretaria, 1$666 rs. de José Pedro do Carmo, Escripturario do Registo das portas, e 833 rs. de Francisco Mauricio do Carmo, Praticante da Contadoria, ao todo em m. - - - - - - - - - - - 3$499

O dito pela importancia da Liquidação N.° 3721, offerecida por Manoel de Souza,

Soldado que foi da 1.ª Companhia do Regimento de Infanteria N.º 5, em papel 7$600 rs., e em m. 8$590 rs. - - - 16$190

Rs. 3:950$672

A Vigaria Vice-Commendadeira, e Donas Professas do Real Convento de Santos, offerecêrão tres addições de Juros Reaes, sendo 50$000 rs. na Folha da Alfandega desta Cidade, 6$300 rs. na da Casa das Carnes, e 11$689 rs. na do Almoxarifado de Thomar, de cinco annos atë o de 1828 inclusivè, na importancia de 339$945 rs.

Joaquim José Pereira Godinho, Secretario da Junta da Bulla da Cruzada, e Escrivão da Fazenda da Santa Igreja Patriarcal, além do que entregou comprehendido com os mais Empregados nas sobreditas repartições, offereceo o que se lhe dever da Tença de 12$000 rs. que leva no Folha do Almoxarifado da Casa da Fruta, e o que della houver de vencer durante a sua vida; e bem assim todas as Moradias do seu Foro de Fidalgo Cavalleiro, vencidas e que se vencerem até ao fim do corrente anno de 1828.

Antonio Rodrigues da Fonseca, Lavrador da Villa do Cartaxo, offereceo 400 panos de palha de sua lavoura nos campos de Vallada.

O Conselheiro Lourenço José da Motta Manso, Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos, e de Justiça, offereceo duas Addições de Tença, huma de 12$000 rs., e outra de 48$000 rs. que leva na Folha da Siza do Pescado, dos annos que tiver vencido, e dos que vencer em quanto vivo for.

José Raymundo Nunes, Cabo da Guarda Real dos Archeiros da Companhia Portugueza, offereceo as Aposentadorias que tem vencido des de 26 de Março de 1824, dia em que assentou praça, até ao fim de Dezembro do corrente anno, a razão de 6$000 rs. por anno.

O Reverendissimo Dom Abbade Geral da Congregação de S. Jeronymo, além do que já offereceo pelos Mosteiros da sua Ordem, offereceo mais o seguinte:

Pelo Real Mosteiro de Penha Longa, o Juro Real de 31$700 rs. de dous Padrões na Folha da Alfandega, de quatro annos des de 1824, até ao fim de 1827, na importancia de 126$800 rs.

Pelo Real Mosteiro de Nossa Senhora da Penna, da Serra de Cintra, o Juro Real de duas Addições de oito mil rs. cada huma, nas Folhas da Intendencia dos Armazães, e da Casa da India, de cinco annos des de 1824 inclusivè até o fim de 1828, na importancia de 80$000 rs.

Pelo Mosteiro de São Jeronymo do Matto, a addição de 40$000 rs. de Juro Real na Folha da Alfandega de Lisboa pelo anno de 1824.

Pelo Mosteiro de Val-Bemfeito, a addição de 12$000 rs. de Juro Real na Folha do Almoxarifado de Leiria, de quatro annos, des de 1824 até o fim de 1827, na importancia de 48$000 rs.

Luiz Pedro Ayque, Reposteiro da Camara do Numero, offerecêo os vencimentos, que tem com o dito Foro, que vem a ser as Moradias, Mercê, e Vestiarias na importancia de 15$472 rs. por anno, des de o 2.º semestre de 1824 até ao fim de 1828.

Manoel José Ayquè, Creado Particular de Sua Magestade, offerecêo os vencimentos que leva na Folha, como Resposteiro da Camara do Numero, das Moradias, Mercê, e Vestiarias na importancia de 15$472 rs. por anno, de todo o tempo que se lhe estão devendo, e que mais vencer até ao seu fallecimento.

José Cardozo Moreira da Silva, Capitão Reformado do Regimento de Milicias de Leiria, e actualmente Capitão Commandante da Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos da mesma Cidade, offerecêo a addição de 16$000 rs. de Juro Real na Folha da Alfandega do Tabaco, dos annos de 1824 até 1828 inclusivè, na importancia de 80$000 rs.

Constantino Antonio Alves do Valle, Thesoureiro da Camara da Cidade do Porto, offerecêo 53 Valles de Bagageiros de Serviço do Exercito na importancia de 1:181$290 rs.

Francisco José de Almeida, actual Juiz Almotacé das Execuções do Senado da Camara desta Cidade, offereceo o Ordenado que tem vencido, e se lhe dever de todo o tempo em que servir o dito Lugar, pago pela Folha dos Ordenados do mesmo Senado da Camara.

Manoel Liborio Diniz, Cavalleiro Fidalgo da Casa Real, e Coronel Reformado do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, além do que entregou incluido com os Donativos dos moradores de São Romão de Carnachide, offerecêo mais os Soldos, que no mesmo Regimento tem vencido des de 1809, em cuja época era Capitão, até Junho de 1828, como Coronel.

Declara-se, que na entrega feita em seis do corrente mez pela Madre Abbadeça do Convento de Bairão, Comarca do Porto, além da quantia em dinheiro, se comprehende mais hum laço, brincos, e annel de ouro.

Declara-se, que a Relação dos Donativos Voluntarios dos moradores da Cidade de Evora, publicada na Gazeta de 20 do corrente mez N.º 224, he dos moradores da Cidade de *Béja*, e não de *Evora*, como por equivocação alli se declarou.

Declara-se, que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos Voluntarios, se achão promptos até ao dia 16 do corrente mez de Outubro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 24 de Setembro.*

A cada hora esperamos importantes noticias do *Levante*, por isso que o Imperador já partio de *Odessa* para se reunir ao Exercito. Essas noticias virão provavelmente nos officios de Lord *Heitesbury*, ou na *Gazeta de Berlim*. Pelas folhas *Francesas* nunca recebemos mui larga informação a respeito do theatro da guerra. Apresentão com tudo algumas particularidades, e parece que formão a idéa de que se abandonará o projecto de atravessar as montanhas de *Balkan* este anno. Dizem que a unica empreza, que agora se vai tentar, he a tomada de *Varna*; tentativa esta que terá lugar, logo que o Imperador chegar ao Exercito, e tiverem chegado os reforços.

Esperava-se que as Guardas chegassem a *Kavarna* no dia 5.

Depois do ataque contra *Varna* julga-se, que o Imperador voltará a *S. Petersburgo*. A Imperatriz devia partir de *Odessa* no dia 5.

No entanto não se passará o Inverno em inacção. Será necessario suspender as operações militares, mas poderão começar as negociações a fim de se terminar a guerra. Lord *Heitesbury* partirá sem duvida para *S. Petersburgo*, logo que o Imperador deixar o Exercito. (*Courier.*)

*Lisboa, 19 de Outubro.*

Recebemos folhas de *Londres* até 8 do corrente, pelas quaes consta ter sido officialmente annunciado em *Lloyd* o bloqueio dos *Dardanellos* por forças navaes *Russianas*.

* 2

Estava a ponto de render-se á praça de *Varna*, tendo o Bastião do Norte voado a 14 de Setembro. *Chumla* resistia fortemente. O Grã-Vizir effectuou a sua juncção com *Hussein-Bochá*, o que obriga os *Russos* a maior vigilancia daquelle lado. — A *Irlanda* não está tranquilla, e faz tomar medidas ao Governo *Britannico* para conter os movimentos tumultuosos de seus habitantes.



O espirito contrario á Religião Catholica, fomentado em todas as nações da Europa pelo modo, no principio mais disfarçado, e depois o mais manifesto e impudente, pela Seita Filosofica, trouxe á *França* a maior Revolução que se tem visto no Mundo, e ameaçou os outros Povos des de logo com igual calamidade: todos a tem mais ou menos em parte sentido, e são notorios os estragos que a Religião tem soffrido ainda mesmo nos Paizes que parecia estarem, por seus costumes e vigilancia de seus Governos, menos ao alcance dos tiros dessa faltal Filosofia do Seculo. Se a *França* porém teve a desgraça de ser o fóco; e o centro d'onde partírão, e partem para todos os pontos da Terra os raios exterminadores da moral e das virtudes, que o Homem Deos nos veio ensinar, e daquelle Culto que a sua sagrada missão estabeleceo na mesma Terra, como unico digno do Creador; he mui agradavel ver nessa mesma *França* erigir-se em defensora da Religião Catholica huma Associação de pessoas as mais conspicuas em jerarquia, em talentos, e em probidade Christã, para disseminar doutrinas oppostas aos erros da Impiedade; e confiamos em Deos abençoará tão relevante Instituição, a que se hão aggregar sem duvida muitos dos Fieis Catholicos dos outros paizes. Para darmos huma plena noticia deste novo Estabelecimento, traduzimos aqui o Prospecto e exposição dos meios e fins desta utilissima Associação publica, que he hum dos melhores antidotos contra essas fataes Sociedades Secretas, d'onde tantos males tem corrido em torrentes sobre os desgraçados povos da *Europa* nos ultimos tempos.

*Associação para a defensa da Religião Catholica.*
*Avizo essencial.*

*As cartas, remessas de fundos, etc. devem ser dirigidas a M. Bailly, Membro do Conselho Geral, Administrador da Associação para a defensa da Religião Catholica, rua de Saint Thomás d'Enfer n.° 5, em Paris.*

*Pelo receio de que pessoas estranhas á Obra não enganem as pias intenções dos Fieis, convidamos os Socios que não fizerem chegar a sua subscripção directamente a Paris, a não a remetterem senão aos Socios correspondentes, dos quaes receberão huma Carta de admissão.*

*Associação etc.*

Quando a ordem social se acha em estado de crise, multiplicão-se as associações particulares; humas para acabar de destruir, outras para sustentar os principios conservadores. Todos muito bem conhecem que, nesta grande luta de que o nosso seculo he testemunha, os esforços puramente individuaes só exercem huma leve influencia. O espirito d'associação he huma necessidade da época actual, porque a sociedade publica, enfraquecida pelas divisões sempre em augmento, não he bastante a si mesma. Assim este espirito se desenvolve em nossos dias com prodigiosa actividade.

Ha huns annos a esta parte quantas associações se não tem estabelecido para propagar o erro, para fomentar, em materia de fé e de moral, esse furor de independencia que ameaça dissolver tudo! O Protestantismo, com suas Sociedades Biblicas, que convidão cada individuo a crear por si proprio a sua Religião, tem appellidado a grandes brados a anarquia das opiniões, e esta anarquia lhe tem respondido. Com o nome de não sei qual Moral Christã, inteiramente separada do Dogma, tambem o Deismo tem huma numerosa sociedade, em que pode entrar tudo, até o Atheismo.

Todas estas Associações existem debaixo da protecção das leis, e gozão de plena liberdade. Porque não seria huma Associação destinada a defender a Religião Catholica, tão legal como as que a atacão!

Esta Associação deve ser publica: não he a Religião quem pode temer a luz, e os que não se atrevessem a confessar-se por seus defensores não serião dignos de serem contados entre os seus filhos.

Esta Sociedade deve ser geral: são chamados a fazer parte della todos quantos Catholicos verdadeiramente zelosos ha em *França*, pois se trata de huma Obra a todos igualmente cara. Além do que, esta união religiosa ha de contribuir para restabelecer entre toda a gente de bem aquella concordia demasiadas vezes alterada pelas dissidencias da politica humana.

Para bem conceber o que deve fazer, no estado actual dos animos, a *Associação para a defensa da Religião Catholica*, cumpre observar que o Partido anti-Christão, em seu plano d'ataques, combina dois distinctos meios de acção, se bem que intimamente ligados entre si. Elle se dirige, a hum tempo, ás paixões para as exaltar, e á razão para a perverter.

Por huma parte, trabalha de continuo em excitar no coração dos Povos hum odio fogoso, e fanatico, contra todos os estabelecimentos preciosos á Religião, contra seus Ministros, contra toda a pessoa que lhe he publicamente devota. Os periodicos deste partido tem constituido permanente a calumnia. Apressados em recolher, para os apresentarem sob hum falso aspecto, todos os factos que podem dar azo a perfidas insinuações, dir-se-hia serem huma providencia do mal, attenta a ministrar a todas as paixões odiosas o seu diario alimento. Não se tem esquecido daquelle preceito de hum de seus Mestres: *Convém mentir, não timidamente, não só por algum tempo, mas affoitamente, e sempre* (1).

Este vasto systema d'imposturas, por temivel que seja, não he todavia o mais profundo mal. Muitas vezes as calumnias a si se desacreditão por seus proprios excessos, e cahem com ellas as paixões que havião suscitado. Porém quando está viciada a intelligencia de hum povo, he irremediavel a desordem! Este povo caminha de illusão em illusão, até que se precipita em hum abysmo.

Desta arte o partido irreligioso se dedica a corromper, a favor da Incredulidade, todo o complexo dos conhecimentos humanos. Huns falsificão a Historia, para sonegar á geração noviça as grandes lições do passado. Outros, reunindo a Fysica, a Astronomia, a Fysiologia, a Medicina em torno da hedionda bandeira do Materialismo, a nada menos aspirão que a estabelecer huma liga das Sciencias fisicas contra as doutrinas moraes. As investigações sobre as antiguidades dos Povos, o estudo das linguas Orientaes, as relações dos viajantes, tudo volta contra a Religião huma chusma de semi-doutos que, apoderando-se dos descobrimentos feitos por homens de farto e verdadeiro saber, os desfigurão a favor de seus mesquinhos systemas d'impiedade. Todos os escriptores deste partido se afanão em obrigar as Sciencias a romperem com a Fé. He a esta tremenda desordem mais que tudo, que convém dar remedio, para atacar o mal pela raiz: por quanto, se o braço do povo executa as revoluções, disse hum homem, que disso entendia, o pensamento dos Filosofos he quem as prepara.

Os ataques do partido anti-Christão determinão o plano que a *Associação* deve seguir. Para occorrer ás precisões proprias da época actual, ella empregará todos os meios que estiverem na sua mão, afim de animar a publicação de obras uteis á Religião, e em geral todos os tra-

(1) Carta de *Voltaire* a *Thiriot*, de 21 de Outubro de 1736.

balhos destinados a renovar a antiga alliança da Sciencia com a Fé. Estabelecer premios, assegurar, pela sua correspondencia com todos os Departamentos, o bom exito, e a propogação dos livros cujo merito tiver sido reconhecido; estabelecer entre os escriptores religiosos relações tão uteis a cada hum délles como á mesma Religião; ajustarse com a *Sociedade dos bons livros* para tratar da execução da *Encyclopedia Catholica das Sciencias*, projecto tão geralmente approvado, que a maior parte dos Sabios Christãos que a Capital encerra lhe tem prestado o seu nome, e a tem honrado com sua augusta approvação altas Personagens, até estrangeiras: estes diversos objectos, por importantes que sejão, só com tudo formão huma parte das obras, que o plano da Associação deve abranger.

Ella lançará a vista ás Litteraturas estrangeiras para enriquecer a *França* de todas as luzes, que lhe possão fornecer. Acontece muitissimas vezes serem completamente ignorados em *França* escriptos verdadeiramente uteis, publicados em outros paizes; muitas vezes apparece tambem mui tarde a sua traducção, a tempo que as questões que nellas se tratão tem dado lugar a novas questões. Este grave incoveniente ha de cessar: a Associação se apressará em fazer conhecer estas obras, em fazer circular em breve entre nós tudo quanto mais notavel offerecem os trabalhos dos sabios estrangeiros; tanto mais que neste seculo, em que he tão rapido o movimento dos espiritos, para fazer o bem cumpre fazello de pressa. Por este meio os homens de talento, que se consagrão á propagação das verdadeiras luzes, estaráõ seguros, seja qual for a sua pratica, de que trabalhão tambem para a *França*, antiga patria da civilisação: saberão que seus escriptos não tardaráõ em achar nella o acolhimento que merecem. He deste modo que faremos hum duplicado bem: difundindo entre nós as boas doutrinas, nós as animaremos entre os outros povos.

A Associação, para tudo o que toca aos objectos, que se acabão de indicar, se aggregará commissões de Sabios, cujas relações hão de servir de base ás suas operações.

Não basta porém animar os defensores da Religião, cumpre mais que tudo multiplicallos: por quanto em suas fileiras se descobrem grandes vacuos, depois que os antigos retiros da piedade, e da sciencia forão destruidos pela revolução. Entretanto que os novos estabelecimentos se erguem do meio de suas ruinas, a Associação se occupará com particular cuidado em huma obra bem propria para suavisar a nossa magoa. Entre os mancebos que todos os annos chegão a *Paris*, ha varios que, juntando a huma solida fé distinctos talentos, poderião vir a servir algum dia com bom successo a causa da Religião, se a isso se dispozessem por meio de longos e profundos estudos: mas pela maior parte, a necessidade de abraçarem algum estado de vida os lança em outra estrada. A *Associação* recolherá estes talentos em flor, ministrar-lhes-ha os meios de se aperfeiçoarem nos diversos ramos das Sciencias: ella lhes preparará lugares de reunião, e os porá em relação com as pessoas capazes de bem os dirigir: de sorte que no fim de certo tempo esta obra terá produzido homens fortes em cada parte, e que formaráõ outros: porque cumpre trabalhar para o futuro, e salvar ao menos a esperança.

Hum objecto de outra ordem, mas de que todos tambem conheceráõ a importancia, chama a attenção da Sociedade. Quando se suscitão questões legaes, que interessão a Religião, os advogados do partido anti-Catholico publicão arrazoados sobre arrazoados para extraviar a opinião publica, como ha pouco ainda se vio por occasião desse Apóstata do Sacerdocio, que pedia aos Tribunaes a sancção do seu perjurio. He por similhantes meios que pouco a pouco se estabelecem nos animos as mais funestas maximas; ellas findão em breve prevalecendo, quando tem passado sem contradicção. Esta he a razão por que se ha de formar junto da *Associação* hum Conselho de Theologos e de Jurisconsultos, o qual ha de discutir e tratar as questões deste genero em Memorias e conferencias a que se dará toda a necessaria publicidade.

Quanto ás calumnias espalhadas nos periodicos, he mui simples a marcha que se deve seguir. As pessoas ultrajadas são convidadas a fazer chegar a narração exacta dos factos á Direcção da Sociedade, a qual a dirigirá aos periodicos calumniadores. Se recuzarem inserilla, huma pessoa designada pela Associação, munida de huma procuração da parte interessada, será incumbida de a isso os obrigar por via judicial. A esperança da impunidade he quem affoita estes artistas d'escandalos: sabem que a maior parte das pessoas que elles insultão antes querem desistir de suas reclamações do que meter-se nos embaraços de huma demanda. Poderáõ daqui em diante descarregar-se deste cuidado sobre a Associação; e he de crer que a impostura haja de perder hum pouco da sua audacia, quando a final se vir ameaçada de huma luz inevitavel.

O fim da Associação, sua organização, no que ella tem de fundamental, seus meios d'execução, estão determinados pelos *Estatutos*, cujo theor se segue:

## *Estatutos da Associação.*

### *Titulo Primeiro. — Objecto da Associação.*

I. O fim da Associação he reunir os esforços de todas as pessoas de bem para a defensa da Religião Catholica.

II. A Associação se propõe particularmente aos cinco objectos seguintes:

1.° Ella fará compor Obras uteis á Religião, e fundará premios para este effeito — 2.° Adoptará, o mais depressa que for possivel, os meios de fazer successivamente conhecer os melhores Escriptos, relativos á Religião, publicados nos paizes Estrangeiros, especialmente em *Allemanha* e em *Inglaterra*. — 3.° Ella se encarregará de fazer rectificar os factos calumniosos que se hajão de inserir nos periodicos ou em quaesquer escriptos contra o Clero, ou contra qualquer pessoa ultrajada por causa de seus principios religiosos. — 4.° Fará discutir e tratar por hum Conselho especial as questões legaes que interessão a Religião. — 5.° Tão depressa tenha sufficientes recursos, ella se dedicará a ministrar aos mancebos que por gosto e por seu talento forem chamados á defensa da Religião, os meios de se fazerem aptos para isso por estudos superiores nas differentes ordens de Sciencias.

### *Titulo Segundo. — Organização.*

III. A Associação abrange toda a *França*. Ella se compõe:

1.° De hum Conselho geral: o numero dos Membros titulares deste Conselho não passará de cincoenta. — 2.° De Socios correspondentes, Thesoureiro da Obra. — O Conselho geral poderá annexar a si hum numero illimitado de Membros Honorarios, escolhidos entre os Socios correspondentes. Os Membros honorarios, presentes em *Paris*, terão direito a assistir ás reuniões trimestres do Conselho. — 3.° de simples Socios.

IV. O Conselho geral, composto de Ecclesiasticos, e de Seculares, provê na administração da Sociedade por huma Direcção geral de cinco membros escolhidos em seu seio, a saber, tres Ecclesiasticos e dois Seculares.

V. O Conselho Geral nomeia o seu Presidente, os seus Vice-Presidentes e Secretarios por huma lista tripla apresentada pela Direcção.

VI. No caso de vacancia no Conselho geral, por fallecimento ou demissão de algum de seus Membros, a Direcção apresentará ao Conselho dois Candidatos, tomados quanto for possivel entre os Socios.

VII. No caso do fallecimento ou demissão de algum dos Directores, o Conselho nomeará o seu successor por huma lista de dois Candidatos, escolhidos entre os Membros do Conselho, e apresentados pela Direcção.

### *Titulo Terceiro. — Meios d'Execução.*

VIII. O Capital d'Associação será formado por meio de subscripções annuaes abertas em cada Departamento.

Cada subscripção he de 10 francos. Os Membros titulares e honorarios do Conselho geral deveráõ tomar pelo

menos duas assignaturas: os outros Socios tomarão huma pelo menos.

IX. A Direcção dará conta todos os tres mezes ao Conselho geral do estado da Associação e do emprego dos fundos.

Haverá huma Sessão geral todos os annos, e todos os Socios presentes em *Paris* poderão assistir a ella para ouvir a exposição de todo o trabalho do anno, a qual se enviará com a conta corrente, a todos os Membros da Associação.

X. A Associação toma por Patronos a Virgem Santissima, e *S. Pedro*; e fará celebrar todos os annos em *Paris* huma Missa no dia da festa da Cadeira de *S. Pedro* em *Roma*.

Pede-se aos Socios rezem todos os dias huma *Ave Maria*, seguida desta supplica: *Senhor S. Pedro, intercedei pela Igreja, e pela França. (Os de outros paizes podem ajuntallos nesta supplica.)*

*Artigo regulamentar.*

*Dos Socios correspondentes.*

Os Socios correspondentes são nomeados pelo Presidente do Conselho geral. — Elles se esforçaráõ em fazer conhecer a Associação, e em dilatar esta boa obra quanto estiver da sua parte, recebendo novos Socios. A condição que se requer para ser admittido na Associação he professar a Religião Catholica. — Elles darão a cada Socio, ao receber a sua subscripção, huma Carta de admissão (ou Patente) assignada por elles e pelo Presidente da Direcção. — Enviaráõ á Direcção huma lista exacta de todos os Socios que tiverem admittido, deixando outra igual em seu poder. — Farão quanto antes chegar á Direcção os fundos provenientes das subscripções. (1)

He principalmente do zelo dos Socios correspondentes que depende o estabelecimento da Associação nos differentes Departamentos. Elles terão a bondade de se encarregarem de transmittir á Direcção todas as informações uteis, de fazerem chegar ao seu conhecimento todos os factos que possão ser interessantes á Religião, de em summa a ajudarem com as suas luzes e com os seus conselhos.

*Lista dos Membros do Conselho Geral da Associação para a Defensa da Religião Catholica:*

*Presidente.* O Sr. Duque d'*Havré* de *Croy*, Par de *França.*

*Vice-Presidentes.* S. A. o Marechal Principe de *Hohenlohe*, Par de *França.* — O Sr. Visconde *Manoel de Ambray*, Par de *França.* — O Sr. *Duplessis de Grenédan*, Membro da Camara dos Deputados. — O Sr. Conde de *Larochejaquelein*, Marechal de Campo.

*Membros do Conselho.* Os Senhores, Duque d'*Avaray*, Par de *França.* — Marquez de *Bailly*, Par de *França.* — *Bailly*, Presidente da Commissão Administrativa dos Bons Estudos. — Marquez de *Beaufort.* — *Berryer* filho, Advogado. — Visconde de *Bonald*, Par de *França.* — Marquez de *Brion.* — *Le Brun*, Maire do 4.° Arredondamento, (ou Bairro). — Abbade *Caire*, Capellão dos Pagens do Rei. — Conde de *Cassini*, Membro do Instituto. — *Cauchy*, dito. — Marquez de *Conflans*, Par de *França.* — Cavalheiro de *Courcelles*, Genealogico honorario do Rei. — Marquez *Aymar de Dampierre*, Par de *França.* — O Abbade *Desgenettes*, Cura das Missões. — *De Formont*, Deputado. — O Abbade *Gerbet.* — O Conde de *Guebriant*, Par de *França.* — *De Haller.* — O Marquez de *La Suze*, Par de *França.* — O Abbade *Laurentie*, Capellão dos Pagens do Rei. — *Laurentie*, Director da Quotidiana. — Abbade *Magnin*, Cura de *S. Germão Auxerrez.* — Marquez de *Maleyssie*, Marechal de Campo. — Abbade *Mathivon*, Conego de *Paris.* — Abbade *Marduel*, Cura de *S. Roque.* — Abbade *Marduel*, Vigario de *S. Roque.* — Duque de *Montmorency*, Par de *França.* — Marquez de *Montmorency.* — Abbade *Perrian*, Vigario Geral da Capellania Mór. — Abbade de *Pierre*, Cura de *S. Sulpicio.* — *De Ponton d'Amécourt.* — *Quatremère de Quincy*, Membro do Instituto. — Marquez de *Rosambo*, Par de *França.* — Abbade *Rudemare*, Cura dos Capas-brancas, *(Blancs-Manteaux).* — Conde de *Rully*, Par de *França.* — Duque de *Sabran*, Par de *França.* — Abbade de *Salinis*, Capellão do Real Collegio d'*Henrique IV.* — Abbade de *Scorbiac*, Capellão da Universidade. — Cavalheiro de *La Vieuville*, Tenente Coronel. — Conde d'*Urre*, Par de *França.*

*Membros da Direcção.*

Os Senhores, Abbade *Perreau*, Presidente. — Abbade *Desgenettes.* — Abbade de *Salinis.* — *Laurentie.* — *Cauchy.*

(1) Para as remessas de dinheiro, poderão os Socios correspondentes escolher a via que lhe for mais commoda, etc. etc.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz o 4.° tomo da Collecção de Legislação *Portugueza* do Desembargador *Delgado*: comprehende os annos de 1775 a 1790: vende-se em *Lisboa*, e os outros tomos igualmente, nas lojas do costume; em *Coimbra* na de *Orcel*; e no *Porto* na da viuva *Alvares Ribeiro e Filhos*, a 5$000 réis cada volume. Os senhores Assignantes podem receber os Livros, que lhes faltarem, em casa do Redactor na Lameda de Santo *Antonio dos Capuchos* N.° 1, aonde se continuão ainda a receber assignaturas pelos dois volumes que se estão imprimindo, dos annos de 1750 a 1774, pelo preço de 4$000 réis metalicos cada volume.

*Annuncios.*

Na Villa de *Ferreira* (aonde reside Medico de Partido) preciza-se de huma Botica, além de outra que nella existe; o Boticario a quem convier o presente annuncio pode dirigir-se á Camara da mesma Villa, para receber as instrucções necessarias.

Perdeo-se huma cadelinha dogue, de côr parda, com huma risca preta peló lombo, cabeça pequena, e foçinho curto, mas agudo: quem a achasse, e a queira restituir, póde entregalla na rua das *Gaveas*, ao *Bairro Alto* N.° 19, primeiro andar, e receberá alviçaras.

Na rua do *Corpo Santo* armazem N.° 16, proximo ao *Cáes do Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade por preço commodo, fazendo-se mais equidade a quem levar por saccas.

O Brigue Inglez *Favourite*, forrado de cobre, e muito veleiro, ha de sahir para a *Bahia* impreterivelmente até ao fim do corrente mez de Outubro: quem no dito quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a *José Nunes d Oliveira*, na rua dos *Capellistas* N.° 119, ou na praça á horas do costume.

---

*Theatro do Bairro Alto.* — Segunda feira, em beneficio, Comedia o *Medico por força*: Baile comico a *Barraca encantada*, e huma Farça.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 250. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 21 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.º 71.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 18 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Declarão-se ao Exercito os Decretos abaixo transcriptos:*

Hei por bem, que os Officiaes constantes da relação junta, que com esta baixa assignada pelo Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, sejão demittidos dos seus postos por não convir que continuem no Meu Real Serviço. O Conselho de Guerra o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 14 de Outubro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Relação dos Officiaes que por Decreto da data desta são demittidos do Real Serviço:*

*Regimento de Infanteria N.º 12.*
Tenente, Francisco Maria de Magalhães.
Alferes, Antonio Roberto Henriques, Agostinho Manoel Leotte, Bento José de Moraes, e Francisco Luiz Barboza Leite.

*Regimento de Milicias de Trancozo.*
Tenente, José Lopes Monteiro.

*Regimento de Milicias de Lamego.*
Capitão graduado em Major, José de Sousa Rebello.
Capitão, Manoel Alberto Ferreira.
Alferes, José Pinto de Lima, Francisco de Paula, e Luiz Pinto.

*Regimento de Milicias de Arouca.*
Capitão, José Fabricio Pinto.
Tenentes, Antonio da Cunha, e José Ozorio.
Alferes, João Antonio, João Placido, e Manoel Victorino.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*
Capitão, Victorino José da Silva Teixeira.

*Regimento de Milicias de Barcellos.*
Tenente Coronel, Ignacio Presiello Marinho Pereira.

*Regimento de Milicias de Guimarães.*
Alferes, José Antonio Alves Ribeiro.

*Capitanía Mór de Penamacôr.*
Capitão Mór, Manoel Pinto Tavares.

*Companhia de Ordenanças de Monsanto.*
Capitão, João Antonio Baptista Mauricio.

Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 14 de Outubro de 1828 = Conde do *Rio Pardo.*

Hei por bem que os Officiaes constantes da relação junta, que com este baixa assignada pelo Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, sejão demittidos dos seus postos, porque não se apresentárão nos respectivos Regimentos, quando estes reunírão para debellar os rebeldes, não tendo causa justificada para tal procedimento, dando por este modo mais huma prova de serem affectos ao partido revolucionario, que felizmente foi anniquilado. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 14 de Outubro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Relação dos Officiaes, que por Decreto da data desta são demittidos do Real Serviço:*

*Regimento de Milicias da Barca.*
Capellão, o Padre Joaquim de Arantes.
Cirurgião Ajudante, Manoel Rozendo de Carvalho.
Capitão graduado em Major, Antonio José Peixoto.
Capitão, João Caetano de Barros.
Tenente, José Joaquim Ferreira de Mello e Andrade.
Alferes, Caetano Fernandes, Domingos José Barboza, e João Antonio de Brito.

*Regimento de Milicias de Barcellos.*
Alferes, Paulo de Sousa e Barboza.

*Regimento de Milicias dos Arcos.*
Capitão aggregado, Joaquim de Queiroz Machado e Vasconcellos.

*Regimento de Milicias de Vizeu.*
Capitães, Antonio Maria de Abreu, e José Maria Leite Portugal
Tenentes, Custodio José Corrêa, e José Cardozo Neves.
Alferes, Joaquim Pires de Azevedo.

*Regimento de Milicias de Trancozo.*
Capitães, Caetano Joaquim Pereira Lopes, e José Pinto de Mesquita.

*Regimento de Milicias de Tondella.*
Capitão, Antonio Caetano Coelho.
Tenentes, Antonio Bernardes Saraiva, Ignacio d'Horta, e José de Figueiredo.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*
Alferes, Antonio Joaquim Forjão.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*
Alferes, João José da Silva e Cunha.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*
Coronel aggregado, Antonio José Gravito da Veiga.
Tenente Coronel, Antonio Maximo Rangel de Quadros.

Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 14 de Outubro, de 1828. = Conde de *Rio Pardo.*

Constando com certeza, que os Officiaes mencionados na relação, que baixa com este assignada pelo Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secreta-

rio d'Estado dos Negocios da Guerra, seguírão o partido da rebellião, que teve principio na Cidade do *Porto* no dia dezaseis de Maio ultimo; Hei por bem que os sobreditos Officiaes sejão demittidos do Meu Real Serviço, em quanto pelos meios judiciaes competentes se lhes não impõe a pena de que se tornárão merecedores, segundo a gravidade dos seus crimes. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 15 de Outubro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

*Relação dos Officiaes que por Decreto datado de hoje são demittidos do Real Serviço:*

Major, e Governador do Castello de Villa do Conde, Manoel Ferreira Aranha.

Major do Exercito, Antonio Maria Homem.

Tenente do Exercito, Agostinho da Costa Monteiro.

Official da Secretaria do Governo das Armas da Beira-Alta, João Fructuoso da Costa Fonsêca.

Coronel de Milicias, Alexandre Alberto de Serpa Pinto.

Coronel de Milicias reformado, Jeronymo Collaço.

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Tenente, João de Mello Castro e Abreu.

*Regimento de Cavallaria N.° 9.*

Major, Lopo de Vasconcellos Pereira.

*Regimento de Cavallaria N.° 10.*

Coronel, Bernardo Baptista da Fonsêca.

Tenente Coronel, João Nepomuceno de Macedo.

Major, José Maria de Cerqueira.

Capitão, Antonio Pedro da Costa Noronha.

*Regimento de Cavallaria N.° 11.*

Tenente Coronel, José da Fonsêca.

Major, João da Silva Serrão.

Ajudante, José Gonsalves Teixeira.

Picador, Manoel Luiz Ferrão.

Cirurgião Ajudante, José Pinto de Magalhães.

Capitães graduados em Major, Francisco Affra Villa Boa, e Manoel Ferreira da Cunha.

Capitães, José Ozorio do Amaral Sarmento, José de Pinna Freire da Fonsêca, Manoel Borges Cardozo de Figueiredo, e Manoel Henrique Barboza Pitta.

Tenente graduado em Capitão, Luiz Borges Cardozo de Figueiredo.

Tenentes, Antonio Xavier Pinheiro, Joaquim Trigueiros Martel, e Luiz Antonio Ferreira.

Alferes, Antonio de Sousa Azeredo, David Simões de Carvalho, João Esteves Ramos, José Cardozo Bandeira de Gouvêa, José Fernandes Malhado, José Ferreira Allen, José de Menezes Pitta e Castro, e Luiz Ozorio de Sousa Preto.

*Regimento de Infanteria N.° 2.*

Major, Manoel Bernardo de Mello.

Pagador, João de Almeida.

Cirurgião Ajudante, Antonio Joaquim Fernandes.

Capitães, Henrique Luiz da Fonsêca, José Fortunato de Azevedo, José Joaquim Villa Lobos, José Corrêa de Freitas, e José Joaquim Furtado.

Tenentes, Antonio Joaquim do Carmo, José Vicente Simões, e Manoel Dionizio de Paiva.

Alferes, Antonio Joaquim da Fonsêca, Carlos Augusto Cezar, Francisco José de Sá, Francisco Maria Esteves, Francisco da Veiga Vellozo, José Antonio Gião, e Onofre Lourenço de Andrade.

Todos os referidos Officiaes já tinhão sido desligados deste Regimento por Decreto de 13 de Junho ultimo.

*Regimento de Infanteria N.° 3.*

Tenente Coronel, Emigdio José Lopes.

Majores, Joaquim da Motta Pereira, e Marianno José Barrozo.

*Regimento de Infanteria N.° 6.*

Major, José Victorino da Silveira Torres.

*Regimento de Infanteria N.° 9.*

Majores graduados em Tenentes Coroneis, Antonio de Gouvêa e Vasconcellos, e José Antonio da Costa.

*Regimento de Infanteria N.° 10.*

Major, Joaquim Anastacio Lobo.

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Pagador, Henrique José Rodrigues de Moraes.

*Regimento de Infanteria N.° 19.*

Alferes, José de Parada e Silva.

*Regimento de Infanteria N. 21.*

Major, Antonio Vicente de Queiroz.

*Regimento de Infanteria N. 23.*

Ajudante, Francisco da Costa Freire.

Capitães, José Maria de Albuquerque, e Luiz Guedes de Moraes.

Alferes, Agostinho de Sampayo, João Duarte das Neves, José Maria Bitancourt, José Maria Pinto, José Pereira de Amorim, e José da Silveira Mourão.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Ajudante, Barnabé de Carvalho Vianna.

Cirurgião Mór, Joaquim José Vidigal Salgado.

Capitães, Diogo de Faro e Cunha, e Firmino José Pereira Rangel.

Tenentes, João Correia de Almeida, José Bernardino Marinho Falcão, Manoel Maria Cabral, e Simão Antonio da Fonseca e Aragão.

Alferes, Bernardo Taveira, João Antonio Cardozo da Silva, Joaquim Antonio Ferreira, e José Antonio Alves de Magalhães.

*Batalhão de Caçadores N. 7.*

Ajudante, Domingos Joaquim Pereira.

Quartel Mestre, Anacleto José de Magalhães Taveira Mosqueira.

Capellão, o Padre João José da Gama.

Cirurgião Mór, Bento José da Costa.

Cirurgião Ajudante, Filippe Dias Salgado.

Capitães, Bernardo José de Abreu, Joaquim José Nogueira, José Maria de Frias, e José Martins Taveira.

Tenentes, Bernardo Antonio Ilharco, Domingos José de Mattos, Francisco Avelino Correia Pinto, João José Pereira, e Luiz Pinto da Fonseca.

Alferes, Jacintho José Hippolito, e José Leandro de Magalhães.

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Major, Manoel Joaquim de Menezes.

Ajudante, Antonio José dos Santos.

Quartel Mestre, José da Cruz.

Capellão, o Padre José Joaquim Pires de Moraes.

Cirurgião Mór, Libano Constantino Alves do Valle.

Cirurgião Ajudante, José de Sequeira Moreira.

Capitães, Francisco de Paula Bastos, Luiz Antonio da Fonseca, Manoel Alexandre Travassos, e Manoel José Pires Carreira.

Tenentes, Caetano José da Costa, João Ferreira da Rocha, José Maria da Fonseca Moniz, e Manoel da Silva.

Alferes, Alexandre Luiz da Costa, Bernardo José Soares, Domingos Bernardo, e José Joaquim Ilharco.

*Regimento de Artilheria N. 2.*

Capitão, Duarte Daniel Pereira do Amaral.

Primeiros Tenentes, Antonio Pedro de Loureiro Krusse, e Luiz de Albuquerque Rebello.

Todos os referidos Officiaes já tinhão sido desligados deste Regimento por Decreto de 13 de Junho ultimo.

*Companhia de Veteranos da Villa do Conde.*

Capitão, José Antonio de Aguiar.

*Companhia de Veteranos de Vianna.*

Capitão, Diogo Machado Paes.

*Regimento de Milicias de Tavira.*

Major, Francisco Alexandre Lobo.

Ajudantes, Henrique Pereira da Silva, e Roque Landeiro da Nobrega.

*Regimento de Milicias de Lagos.*

Coronel, José de Mendonça de Almeida Corte Real.

Tenente Coronel graduado em Coronel, Luiz Garcia de Bivar Gomes.

Tenente Coronel, José Joaquim Moreira.

Major, Francisco Neri Caldeira.

Ajudante, Manoel Joaquim Placido Rocha.

Quartel Mestre, Antonio Pimentel de Macedo.

Capitães, Bernardo Mendes da Costa, Francisco de Assis e Sousa, João José Teixeira de Seixas, José Maria Mascaranhas de Mello, Manoel Joaquim Mougo, e Manoel Mascarenhas Zuzarte.

Tenentes, Antonio Hippolito, João Rozendo Fialho, Joaquim Bernardo de Mendonça, José Joaquim Pereira, e José dos Santos Duarte.

Alferes, Antonio Joaquim Barata, Francisco Pedro Negrão, José João de Azevedo Barata, José Joaquim Pereira Nogueira, e José Judice de Sequeira.

*Regimento de Milicias da Figueira.*

Tenente Coronel, Fortunato das Neves Mascarenhas e Mello.

Major, José Joaquim Gomes Fontora.

Ajudante, Francisco de Lemos Luiz Damião Chambell.

Capitão, Rodrigo da Cunha dos Santos.

Tenente, Albano José de Carvalho.

Alferes, Domingos José Pinto Vianna, e Ricardo José da Costa.

*Regimento de Milicias de Coimbra*

Major, José Antonio Gabriel do Carmo Lima.

Ajudantes, Adrião Acacio da Silveira, e Neutel de Magalhães e Noronha.

Capitão, Thomé Joaquim de Torres.

Alferes, Francisco Antonio Marques Caldeira.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*

Major, José Joaquim de Castro e Brito.

Ajudante, José da Costa Fajardo.

Capitão, Manoel Bernardo.

*Regimento de Milicias de Guimarães.*

Coronel aggregado, Antonio de Napoles.

Ajudante, Antonio José de Souza.

Capitão graduado em Major, Manoel José Pereira Meirinho.

Capitão, Ignacio Moniz Coelho.

Tenente, José Antonio Basto.

Alferes, João Ferreira do Couto Menezes, e José Rodrigo de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Braga.*

Major, José Maria Callado de Moncada.

Alferes, João Coelho de Campos.

*Regimento de Milicias de Basto.*

Major, José Teixeira de Mesquita.

Ajudante, Sergio de Moraes Allão.

*Regimento de Milicias dos Arcos.*

Tenente Coronel, Antonio Vicente de Sá Souto Maior.

Quartel Mestre, João Manoel de Sá.

*Regimento de Milicias de Villa do Conde.*

Alferes, Antonio José dos Santos.

*Regimento de Milicias de Barcellos.*

Ajudante, João de Amorim.

Capitão, José Joaquim de Magalhães Varella.

*Regimento de Milicias de Vianna.*

Alferes, Manoel Luiz de Barros Lima.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Tenente Coronel, Luiz Clemente de Carvalho.

Tenente, José Reimão de Sá.

*Regimento de Milicias de Arouca.*

Alferes graduado em Tenente, José Maria Teixeira.

Alferes, José Antonio.

*Regimento de Milicias de Bragança.*

Major, Manoel Antonio Ferreira de Aragão.

*Regimento de Milicias de Leiria.*

Major, Jacintho Ignacio de Souza.

*Ordenanças de Tavira.*

Capitão, Antonio Joaquim dos Santos.

*Ordenanças de Faro.*

Capitão, Estevão Affonso.

*Ordenanças de Villa Real de Santo Antonio.*

Alferes, Carlos José de Freitas.

Palacio de Nossa Senhora das Necessidades, em 15 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.*

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda communicar a V. Ex.ª, para ter a competente publicidade, que em Resolução de 8 do corrente mez, tomada sobre consulta do Conselho de Guerra, Houve Sua Magestade por bem, deferindo ao Requerimento do Tenente Ajudante do Corpo da Policia de Lisboa, Francisco José de Sá, Decidir que a antiguidade deste Official, no mencionado Posto de Tenente, deve ser contada do dia 15 de Dezembro de 1814. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio das *Necessidades*, em 17 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.* = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Ordena ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, que V. Ex.ª faça constar ao Commandante do Regimento de Milicias de *Leiria*, que havendo o mesmo Augusto Senhor por bem acceitar a generosa desistencia, que este Corpo fez a beneficio do Estado do direito que lhe assistia ao pagamento da somma de 1.064$800 réis, proveniente do aluguel de diversos transportes, como se prova da Cautella passada na Contadoria do Commissariado em 15 de Março de 1814, e que o Commandante do referido Corpo me remetteo; acaba de Officiar-se ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra para o fim de se realizar o supracitado offerecimento. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 15 de Outubro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de *Veiros.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem apresentei os dous Officios de V. S.ª de 20 e 25 do mez proximo passado, Houve por bem acceitar os generosos offerecimentos, que fazem a beneficio do Estado o Reitor de *Santa Maria Maior*, da Villa de *Chaves*, de 100 alqueires de centeio, e 60 de milho, e o Sargento Mór da Villa de *Estremoz*, *Antonio José Monáças*, de 20 alqueires de trigo; determinando em consequencia, que V. S.ª faça receber estes generos para fornecimento do Exercito. Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 15 de Outubro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos José Cordozo.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### BRAZIL.

*Rio de Janeiro, 28 de Julho.*

»Tendo S. M. sido informado de que nesta Provincia, e em todo o Imperio, ha Religiosos de varias Ordens fo-

ra dos seus Conventos, muitos delles sem licença, determina que V. haja de fazer as necessarias averiguações, e enviar á Secretaria do Ministro da Justiça huma conta exacta de todos os Religiosos, que nesta Provincia se achão fora dos seus respectivos Conventos, especificando aquelles que tem licença, e de quem, assim como aquelles que a não tem, e que V. haja de os remetter immediatamente para os Conventos mais proximos do lugar onde forem encontrados; e como esta medida he particularmente relativa áquelles que são estrangeiros, deverá V. fazer escrupulosa indagação do motivo porque vierão ao *Brazil*, qual tem sido o seu procedimento, e donde lhes vierão os meios de subsistencia. = (Assignado) *José Clemente Pereira.*»

Remettêrão-se copias deste Avizo aos Presidentes de todas as Provincias do Imperio.

«Tendo chegado ao conhecimento do Imperador que os Carmelitas descalços, desta Provincia, tem em *Portugal* os seus Prelados superiores, a quem, não obstante o acharse este Imperio independente daquelle Reino, continuão a prestar obediencia, e por este meio *dão occasião a que os estrangeiros exerção authoridade dentro do territorio do Imperio*, o *que he manifestamente contrario á sua independencia, prejudicial aos seus interesses, e prohibido pelas suas leis*, (1) ordena S. M. a V. Ex.ª haja d'intimar áquelles Religiosos, que *se lhes prohibe o obedecerem a superiores estrangeiros*, (2) e que se quizerem continuar a residir neste Imperio, devem immediatamente adoptar medidas para provar que estão desligados de toda e qualquer obediencia a taes superiores, como no mesmo caso praticárão os Monges Benedictinos, cujo louvavel exemplo os ditos Carmelitas já deverião ter imitado. = (Assignado) *José Clemente Pereira.*

» Palacio do *Rio de Janeiro*, 28 de Julho. = *A. José Egidio Gordilho de Barbuda.*»

Igual aviso se remetteo ao Presidente da Provincia do *Pará*, e ao Vice Presidente do *Maranhão*, a respeito dos Franciscanos residentes naquellas Provincias (3).

*(Diario Fluminense.)*

## FRANÇA.

*Paris*, 17 *de Setembro*.

No dia 12 pelas sete horas e meia da manhã, sahio S. M. de *Colmar*, entre as acclamações dos seus habitantes, dirigindo-se a *Luneville*, termo da sua viagem.

Em quanto atravessava as montanhas de *Vosges*, no que gastou duas horas, teve o Rei occasião de observar como se formou naquelles formosos e pitorescos sitios huma terrivel tempestade, que rebentou perto de *Reon l'Etape*, descarregando no meio de trovões, relampagos e raios, torrentes de agua: hum dos Coches em que hia a comitiva do Delfim, se achou no meio da nuvem electrica, e posto que ella desfechasse raios e chammas, com tudo não soffreo o Coche accidente algum.

No decurso da jornada foi S. M. visitar huma Fabrica de cristaes. Antes de chegar a *Luneville* encontrou o Rei o Visconde *Mermet* com o seu Estado Maior, e hum Esquadrão de Lanceiros, e pouco depois S. A. a Delfina, que havia chegado de *Nancy*, e tinha sahido ao encontro dos Augustos viagantes.

Pelas seis horas e hum quarto chegou S. M. acompanhado por SS. AA. o Delfim, e a Delfina e mais comitiva, ao Palacio dos antigos Duques de *Lorena*, em que actualmente reside o Principe de *Hohenlohe*, que teve a honra de receber S. M.

Immediatamente depois de se haver apeado recebeo S. M. as Authoridades Civis e Militares, e toda a Officialidade dos Regimentos do Campo.

Logo depois foi S. M. jantar, dignando-se admittir á meza o Prefeito do *Mosa*, o Bispo de *Nancy*, as primeiras Authoridades de *Luneville*, os Generaes e Coroneis etc. Depois do jantar assistio S. M. ao theatro, sendo saudado á entrada e á sahida com repetidas acclamações.

No dia 13 foi S. M. acompanhado pelo Delfim, e pela Delfina, á Capella do Palacio ouvir Missa, e recebeo depois o General Barão de *Borstell*, Enviado do Rei de *Prussia*, para cumprimentar o nosso Soberano.

Pelas 10 horas e meia sahio S. M. acavallo, acompanhado pelo Delfim e pelo Principe Guilherme de *Baden*, e se dirigio ao lugar destinado para as evoluções. S. A. R. a Delfina seguia o Rei em hum Carrinho.

Huma salva de 24 tiros d'Artilheria annunciou a sahida de S. M. do Palacio.

Logo que o Rei chegou ao campo passou em frente de todas as tropas, que estavão formadas em huma só linha, acompanhado pelo Commandante em Chefe do Campo, e por numeroso e brilhante Estado Maior.

Concluida a revista collocou-se S. M. com o seu Estado Maior no lugar mais elevado do terreno, e logo começárão as grandes manobras, commandadas pelo Visconde *Mermet*.

Depois de se haverem executado as differentes evoluções com tanta exactidão como velocidade, desfilárão a galope na presença de S. M., que ficou summamente satisfeito, segundo repetidas vezes o manifestou ao General, que commandava, encarregando-lhe, que assim o fizesse constar por sua ordem.

Retirou-se S. M. para o Palacio, e pelas tres horas foi visitar o Hospital civil, e militar, e differentes Quarteis.

Depois de jantar passou S. M. á sala do baile, que tiverão a honra de dar a S. M. os Officiaes Generaes do Campo.

No dia 14 pela manhã partio para *Strasburgo* S. A. R. a Delfina.

A's dez horas foi S. M. com o Delfim, e o Principe *Guilherme*, ao campo dos exercicios, onde se havia preparado hum magnifico Altar, adornado com troféos militares, e em frente huma barraca, onde se collocou S. M. e por detrás o Estado Maior, e os Regimentos de Cavallaria formados em Brigadas, e Columnas cerradas: Durante a Missa mais de cem musicos tocárão as melhores peças de musica.

Concluido o Santo Sacrificio da Missa começárão as evoluções, que se executárão com toda a possivel exactidão, e depois de S. M. ter visto o exercicio da lança, com outros differentes movimentos, desfilárão as tropas a galope na presença de S. M., que ficou como no dia precedente, summamente satisfeito.

De tarde foi S. M. visitar o Hospital, e depois o Picadeiro, onde presenciou os differentes exercicios, que fizerão os Officiaes.

---

(1) E querem que os *Portuguezes* obedeção ao Governo do *Brazil*, á vista destas bem claras expressões!! *Portugal* he estrangeiro para o *Brazil*, e este não o seria para *Portugal*!!!

(2) Ha Religiões que tem os seus Superiores em *Roma*, e outras terras, a que obedecem os de *Portugal* em certos pontos; e que fará o *Brazil* a esse respeito?

(3) Estas medidas de indirecta perseguição contra as Ordens Religiosas são perfeitamente conformes com o *espirito liberal*, fanatico e feroz adversario de instituições em que tem achado invencivel baluarte contra a propagação dos seus iniquos dogmas. Admittindo o *filantropico* principio estabelecido contra a obediencia prestada pelos Carmelitas descalços da *Bahia* aos seus superiores estrangeiros, não he o Imperador Dom *Pedro* consequente, por isso que vemos, que elle continúa a prestar obediencia ao Pontifice *Romano*, que he huma Authoridade estrangeira, sem que o exercicio dessa authoridade no territorio *Brazileiro*, seja contrario á sua independencia, ou prejudicial aos seus interesses. Liberaes, Liberaes, qual he o vosso fito ha muito o sabemos!.... *Sed non prævalebunt portæ inferi.*

A' noite se dignou S. M. assistir ao baile, que derão as Authoridades, e tanto nesta como na anterior houve na Cidade illuminação geral. (*Monitor.*)

*Idem*, 22.

No dia 19, pelas tres horas da tarde, chegou o Rei a esta Capital de volta da sua viagem a *Luneville*, e depois de ter mudado de coche, se dirigio a *S. Cloud*, acompanhado pelo Principe de *Solre*, Capitão das Guardas, e por outras pessoas da sua comitiva.

Se deimos credito aos periodicos *Inglezes*, parece que existe certo Tratado de Alliança offensiva e defensiva, entre a *França* e a *Russia*, e que não tardará a sua publicação.

O Governo *Austriaco* contractou com os irmãos *Rothschild* o emprestimo de cem milhões de florins. Por huma das condições se estipula, que o Governo *Austriaco* receberá 50 milhões metalicos ao par.

Annuncia hum periodico de *Francfort*, que o Ministro *Hanoveriano*, junto da Corte de *Roma*, ajustára com a Santa Sé os preliminares de huma Concordata com o Governo de S. M. o Rei da *Grã-Bretanha*.

(*Gazeta de Madrid.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 18 *de Setembro.*

Escrevem de *Pariz* em data de 10 do corrente:

» Esta manhã forão doze mulheres postas na gargalheira, pelo espaço de huma hora, defronte do Palacio da Justiça, na conformidade da sua Sentença, por varios roubos. Erão todas *creadas de servir*, e além do castigo referido deverão ter o de trabalharem nas obras publicas pelo espaço de dez annos. » (*Extracto do Courier.*)

*Lisboa*, 20 *de Outubro.*

A cada pagina que os Constitucionaes escrevem constantemente nos pintão as pessoas da sua communhão politica como cheias de *talentos e virtudes*; e quanto mais afferradas são ás suas doutrinas, mais as preconisão, ainda que sua immoralidade, e seus crimes excedão todos os limites da credulidade: para a Facção desorganisadora dos antigos Governos, e fautora dos Governos representantivos em que a sua gente só figura, só ha hum crime; e qual he? Ser inimigo dessa facção, e das suas ôcas e detestaveis maximas. O Realista mais exaltado que houver, nunca deixará de dizer que outro Realista tem, se o tem, algum defeito notorio, ainda que seja diante de liberaes; porque se he verdade o facto, elle, communmente o não nega: porém o partido opposto, não haja medo pratique o mesmo para com os seus mais desmoralisados e criminosos individuos; sempre os encampão ao publico mais incauto por homens probos, e virtuosos; e os mesmos ignorantes são reputados como huns grandes sabios, huma vez que são da *Ordem*. Muitos exemplos temos entre nós da piedade liberal dos nossos Cavalheiros do Systema; e se bem que estejamos longe de negar, que tambem alguns crimes, e mesmo graves, se notão infelizmente em seus contrarios, como estes não tem a presumpção de serem homens *perfeitos*, e de *talentos e virtudes*, com exclusão de quaesquer outros de diversa opinião, a essa gente que exclusivamente se tem por *sabia*, *recta*, *bem morigerada*, e ainda em cima *amante do Throno e do Altar*, *com tanto que haja Constituição*, *ou Carta*, que os deixe fazer quanto ha muito premeditão os seus occultos Chefes; a essa gente, dizemos, he que convém pedir a explicação e motivo dos atrocissimos crimes que de vez em quando se descobrem praticados por pessoas da sua laia e da sua escola. Tal he o seguinte, que vamos transcrever de huma Carta mui fide-digna:

» *Braga*, 9 *de Outubro de* 1828. — Hontem mandou o Corregedor desta Comarca assaltar a Casa do Capitão das Ordenanças da *Veiga do Penso*, *Manoel José Malheiro*, Réo pronunciado na devassa da Rebellião, e que ao abrigo de huma grande fortuna, e com os costumes mais dissolutos tem vivido até hoje como hum Sultão em seu Serralho, julgando-se fora do alcance das Leis divinas e humanas. O Réo não appareceo; mas passando as Justiças com a tropa que as auxiliava, a dar busca nas casas de sua habitação, encontrárão huma barrica muito tapada e barrada, que lhes foi suspeita, pelo que hum Soldado de N. 22 começou a destapalla, e apenas foi aberta, appareceo hum caixão com duas crianças mortas, vestidas como irião para a sepultura, mas tão mirradas que se dissolvião apenas se lhes tocava — O Corregedor deo ordem para que este horroroso espectaculo fosse patente ao povo, em quanto se não fazião os exames judiciaes, pondo-se entretanto guardas aos cadaveres. Começão os procedimentos criminaes sobre este tão imprevisto achado. »

*Portuguezes*, os monstros gerados na nossa Patria, e nutridos pela immoralidade e devassidão, a que tem conduzido ha annos tanta gente o descuido e desleixo das Authoridades Civis e Ecclesiasticas, não se reduzião só aos que em *Condeixa* derramárão o sangue, com inaudito furor, de seus inermes e venerandos Mestres. — Ainda entre nós respirão outros capazes das mais horrendas atrocidades, como esse que vive nas immediações de *Braga*, tendo talvez dormido por annos sobre os frios cadavares de innocentes victimas de sua crueldade, e que talvez tanto lhe devão a existencia como a morte.

Não pareça que, invectivando com justa indignação contra este e outros horrendos crimes, nós só os julguemos effeito do partido liberal, e dos que o seguem; não: sabemos que os homens todos estão sujeitos a cahir em gravissimos delictos contra o Ceo, e contra a humana Sociedade; mas tambem ninguem pode duvidar, que a Religião, e a moral Christã, objectos do desprezo da Seita, tem perdido todo o valor entre os sectarios do Liberalismo, e da Libertinagem, e que por huma multidão excessiva de crimes, effeito da relaxação e da impiedade, se tem provado sem a menor sombra de duvida, que nesse Liberalismo está a fonte immunda de tantos males, e a perdição de tantos individuos e familias.

O Bacharel Formado em Canones *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachapuz*, Commandante e Chefe do Corpo Academico, com o Padre Capellão *Joaquim Paes de Almeida*, *Francisco Rafael do Couto*, Bacharel formado em Leis, *Bernardo Antonio de Carvalho Magalhães*, *José Rodrigues Teixeira*, e *José Bernardo*, dirigírão a seguinte felicitação a ElRei Nosso Senhor no dia 1.° de Outubro de 1828, em o Palacio das *Necessidades*:

» Senhor, = O Corpo Accademico Realista, voluntariamente organizado em *Hespanha* no anno de 1826 com a bem conhecida Divisão do Marquez de *Chaves*, e de que a mim mais por fortuna do que por meus merecimentos, me coube o distincto lugar de Chefe, e Commandante delle, vem hoje pelo orgão humilde da minha voz ter a honra de felicitar-se diante do Throno Augusto de Vossa Magestade, por estarem completamente satisfeitos nossos desejos, e os de todos os bons, e sempre leaes *Portuguezes*; vem hoje repetir os sagrados juramentos que já então prestámos de amor, respeito, e fidelidade á Real Pessoa de Vossa Magestade, Nosso Rei, e Senhor Natural. Os trabalhos, os perigos, e as tribulações porque passámos, ora dispersos, ora reunidos dentro, e fóra de *Portugal*, tudo para conservar, como conservámos, illezos tão Santos Juramentos; serve tudo, por dita nossa, de affiançar

a sinceridade do coração com que des de o principio os havemos feito, e a firmeza do coração, e lealdade com que saberemos guardallos; Digne-Se Vossa Magestade de os acceitar benignamente, e de acceitar os sinceros votos que sempre fizemos, e fazemos a Deos por Vossa Magestade, concedendo-nos a Graça de que eu, e os meus presentes camaradas, beijemos em nome de todos, a Bemfeitora, e Regia Mão de Vossa Magestade, que salva pela segunda vez estes Reinos, e seus fieis Vassallos, e donde tem pendido, e pende todo o bem e toda a felicidade delles.»

ElRei Nosso Senhor, ouvindo com summo agrado esta felicitação, deo ao Benemerito Chefe, e seus companheiros com Sua resposta o maior penhor de Sua Regia Benignidade, fazendo-lhes borbulhar as lagrimas quando de Sua Real Boca escutárão: Que estava ao alcance dos serviços que elle Lhe havia feito, e o seu Corpo, e que ficarião na Sua lembrança. — Então o mesmo Chefe, e seus companheiros d'armas, enternecidos, tornão a beijar a Real Mão de Sua Magestade.

*Publicações Litterarias.*

Na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, se achão á venda, chegadas agora de *França*, as obras de *Antonio Ribeiro Saraiva*; a saber: = A' Nação *Portugueza* por occasião do dia Anniversario (25 de Abril) do Fausto Nascimento de S. M. I. e R. a Senhora *D. Carlota Joaquina de Bourbon*, depois do Regresso Feliz a *Portugal* de Seu Augusto Filho o Senhor *Dom Miguel*, Successor Legitimo na Coroa do mesmo Reino, Ode; seguida de hum breve commentario Politico-Moral; 1 folheto de 67 paginas, 360 rs. — Traduction d'une Lettre d'un Individu a son ami, sur les Affaires Actuelles du Portugal; Publieé par un ami de la Légitimité et de la Justice; 1 folheto de 66 paginas, 240 rs. — Injustice et Mauvaise Foi de la plupart des Journaux de Londres et de Paris, au sujet de la Question du Portugal des Droits de la Nation Portugaise et de ceux de Dom Miguel; 1 folheto de 80 paginas, 320 rs. — Moi, Je Ne suis pas un Rebelle, ou la Question du Portugal dans toute sa simplicité, offerte aux Politiques impartiaux et aux gens de Bonne Foi; 1 folheto de 37 paginas, 160 rs. — N. B. E vendem-se todos juntos por 960 rs. — O acima notado he traduzido em *Portuguez*, e vende-se na mesma loja por 120 rs.; assim como tambem muitos outros papeis em *Portuguez*, que tratão da Legitimidade de ElRei Nosso Senhor. Tambem se vendem Retratos do mesmo Augusto Senhor de diversos tamanhos.

Acabão de se imprimir *Elementos, ou primeiras Lições de Geografia de J. A. Commigs*, com nove mappas: traduzido do *Inglez*, reformado e consideravelmente augmentado pelo Padre *João José d'Amaral*, Ouvidor Ecclesiastico, e Professor Regio de Filosofia na Ilha de S. *Miguel*, para uso dos meninos *Portuguezes*, servindo como de introducção aos estudos Geograficos e Astronomicos: esta obra recommendavel por seu Author, e pelos augmentos que lhe fez o traductor, se torna ainda muito mais apreciavel por sua utilidade, e até precisão, pois que estes conhecimentos são de huma indispensavel necessidade a todas as pessoas de huma educação regular: aqui se encontrão as idéas geraes concisamente explanadas desta agradavel sciencia, ainda bem pouco cultivada nos nossos Collegios, e outros estabelecimentos de educação: vende-se no armazem de Livros de *Borel Borel e Companhia*, defronte dos *Martyres* N.° 14, pelo preço de 600 réis.

*Annuncios.*

Querendo os Reverendos Prior, e Beneficiados da Igreja Matriz da Villa d'*Alcanede*, Arcediagado de *Santarém*, render a Deos, e a Nossa Senhora, as devidas graças, pela Exaltação ao Throno do nosso Monarca o Senhor *Dom Miguel I*, fizerão na sua Igreja, no dia 21 de Setembro, só á sua custa, a festa a mais solemne de Missa cantada, Sermão, e Sacramento Exposto, e no fim Procissão com o Santissimo Sacramento; havendo muito fogo do ar: igualmente foi na vespera da Festa na dita Igreja á noite cantada huma solemne Ladainha; e houve brilhante illuminação no frontespicio da Igreja, muitos repiques de sinos, e muito fogo.

Tendo *Gaspar Antonio de Sá Sarmento Pimentel*, Tenente de Cavallaria N.° 9, e Professor de primeiras Letras do Real Collegio Militar, beijado a Mão a Sua Magestade no dia 16 do corrente, Lhe pedio a graça de poder trazer a Medalha com a Sua Real Effigie: O Mesmo Senhor Se Dignou conceder-lhe esta Graça.

No dia 24 do corrente, pelas onze horas da manhã, na Contadoria do Hospital Real de S. *José*, se ha de vender a quem mais der, huma porção de cevada da terra, que será de 50 a 60 moios.

Quem quizer arrendar na Cidade de *Béja* o morgado de Santo *Estevão*, que consta de differentes herdades, e cujo arrendamento se principia a contar de 15 de Agosto passado, pode dirigir-se todos os dias de manhã até ás onze horas, a casa do Excellentissimo Conde d'*Arcos*, ao *Salvador*.

*J. L. Hinkeldey* com fabrica de moveis ricos na rua direita de S. *Paulo* N.° 68, partecipa ao respeitavel publico, que elle tem estabelecido na rua do *Ferregial de cima* N.° 26, hum deposito de moveis ricos como camas, mezas, tremós, commodas, toucadores, bancas de jogo, sofás, cadeiras etc., tudo do melhor e mais moderno gosto, e acabado com a maior perfeição: convida por tanto todas as pessoas que desejão moveis de gosto, de dirigir-se ao sobredito armazem, que se achará aberto todos os dias de trabalho das onze até ás tres horas, e tem a entrada no N.° 25 na mesma rua: persuadido que ficarão bem satisfeitos tanto da qualidade dos moveis, como da commodidade dos preços.

*Antonio Corréa*, tutor afiançado da pupilla, sua enteada *Anna*, filha natural de *José Salgado*, faz saber ao publico, que o prazo de casas, sitas na rua da *Junqueira* em *Belém* N.° 51, 52, e 53, que se annunciárão á venda na Gazeta N.° 248, de Sabbado 18 do corrente Outubro, pertence á herança da dita menor, por fallecimento do dito seu pai, e para lho entregar se acha já citado o seu actual possuidor *Domingos Clementino de Barbuda Maldonado*, pelo Juizo da Correição do Civel da Cidade.

Quem quizer comprar hum parafuzo de ferro, com pouco uso, tendo 36 pollegadas de comprimento em roscas, e 51 ao todo; grossura em circumferencia 18 e meia, com porca de bronze de 16 pollegadas em altura: hum cylindro de bronze com 46 pollegadas de comprido, e 31 em circumferencia, com eixo de ferro no centro; tudo acabado com a maior perfeição, sobre cujo valor se ha de abater 15 por cento, ou pelo que se convencionar: quem os quizer comprar, falle na loja do serralheiro na rua da *Penha de França* ao *Collegio dos Nobres* N.° 28.

*Theatro da Rua dos Condes.* — Hoje Terça feira 21 em beneficio, se representará a Comedia = O Culpado sem delicto, ou o imperio das circumstancias = em hum dos intervallos se dançará a = Caxuxa = dois jovens dançarão o Baile = O Cossaco Russo = e findará com a Farça = A Corrida das Testadas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 251. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 22 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — ElRei Nosso Senhor He Servido, que a Meza do Desembargo do Paço não consulte para a propriedade ou serventia dos Officios de Justiça, nem para outros empregos publicos, para que houver de Consultar, pessoas de sentimentos contrarios á fórma do Governo Monarquico estabelecida pelas Leis fundamentaes de *Portugal*, ou em quem não haja a fidedelidade a Sua Magestade, que deve haver em todos os verdadeiros *Portuguezes*, e com especialidade nos Empregados publicos, e mesmo aquellas a respeito das quaes, não se podendo affirmar com certeza o que fica dito, haja com tudo para isso bem fundada suspeita, procedendo sempre a Meza, para o exacto cumprimento desta Soberana Determinação, ás averiguações mais escrupulosas por Magistrados de reconhecida confiança. E deverá tambem a Meza preferir nas Consultas aquelles, que em igualdade de outras circumstancias, tiverem dado mais provas de adherencia á dita fórma de Governo Monarquico estabelecida pelas Leis fundamentaes *Portuguezas*, e de fidelidade a ElRei Nosso Senhor. Sua Magestade Quer outro sim, que esta mesma providencia tenha lugar a respeito dos provimentos temporarios, que a Meza der para os Officios de Justiça. O que V. Ex.ª fará presente na Meza do Desembargo do Paço para que assim se execute.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 20 de Outubro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio Gomes Ribeiro.*

Na mesma data se expedio Avizo á Meza da Consciencia e Ordens, pelo que respeita ás Consultas para as Igrejas, e Beneficios das Tres Ordens Militares, e para quaesquer Officios, e Empregos, que por ella houverem de ser Consultados.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

*Relação do Donativo que em beneficio do Estado offerecem o Capitão, Tenente, Alferes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Companhia de Voluntarios Realistas de Cavallo, da Villa de Monforte, em Além-Téjo.*

Joaquim Ignacio da Silva Madureira, Capitão da Companhia, 60 alqueires de trigo, e 60 de centeio. Francisco Antonio Chixorro, Tenente, além do que já deo com seu pai André Chixorro, 150 alqueires de cevada. Daniel de Oliveira, Alferes, 60 alqueires de trigo. Romão Maria Salgueiro, 1.º Sargento, 5 alqueires de trigo. Antonio Pires Silveiro, 2.º Sargento, 10 alqueires de trigo. Antonio Andres, 2.º Sargento, 3 alqueires de trigo, e 3 de centeio. Antonio Joaquim Feio, Furriel, 2 alqueires de trigo. Ignacio Antonio Torrão, Cabo, 2 alqueires de cevada. Antonio Xavier Passarinho, Cabo, 15 alqueires de centeio. Joaquim Pedro Corregedor, Anspeçada, 2 alqueires de trigo. João Antonio Ribeiro na Capella, dito, 8 alqueires de trigo. Domingos Barradas nos Azeiteiros, dito, 8 alqueires de centeio. André Chixorro da Gama, Soldado, além do que já deo, 90 alqueires de cevada. André Martins Proença, dito, 100 alqueires de centeio. Ignacio Silverio, dito, 6 alqueires de trigo. Patricio José Mendes, dito, 6 alqueires de trigo. Ignacio Borges, dito, 5 alqueires de trigo e 5 de centeio. Joaquim Antonio Margalho, dito, 10 alqueires de cevada. Julio Pinto de Aragão, dito, 10 alqueires de cevada. Joaquim de Oliveira, em Vayamento, dito, 12 alqueires de cevada. Francisco Clemente, na dita, dito, 30 alqueires de centeio. Manoel Pedro, dito, 5 alqueires de centeio. Francisco Gomes de Moura, dito, 30 alqueires de centeio. Antonio Dias, dito, 8 alqueires de trigo. Joaquim Vellez, nos Reboleiros, dito, 60 alqueires de centeio. Joaquim Francisco, nos Santos, dito, 30 alqueires de trigo, e 30 de centeio. Antonio Maximo dos Reis, dito, 4 alqueires de centeio, e 4 de cevada. Damião de Sousa, na Famaguda, dito, 20 alqueires de trigo. João Antonio de Sousa, dito, 10 alqueires de trigo. Domingos Cordeiro, em Palma, dito, 15 alqueires de trigo, e 15 de centeio. Joaquim Jorge, no Carrilho, dito, 20 alqueires de trigo. Agostinho José, dito, 6 alqueires de trigo. Marcos Rodrigues, dito, 30 alqueires de trigo, e 30 de cevada. Francisco Antonio Fialho, dito, 12 alqueires de cevada. Domingos Pilão, dito, 60 alqueires de centeio. Eustaquio de Brito, dito, 12 alqueires de centeio. Antonio Ferreira, na Anta, dito, 10 alqueires de cevada. Diogo José da Silva Massano, dito, 30 alqueires de trigo, e 30 de centeio. Luiz Antonio Massano, dito, 30 alqueires de trigo, e 30 de centeio. Julio Sardinha Mergulhão, dito, 10 alqueires de trigo. Apolinario José de Andrade, dito, 1 alqueire de trigo. Domingos Pires, na do Mota, dito, 8 alqueires de trigo, e 8 de centeio. Agostinho Ribeiro Val de Poços, dito, 10 alqueires de trigo. Antonio Pires Torres, dito, 40 alqueires de centeio. José Gonçalves, dito, 15 alqueires de trigo. Antonio Xavier, Esquilas, dito, 30 alqueires de centeio. João Duro, dito, 15 alqueires de centeio. Antonio Pereira Curvo, dito, 2 alqueires de centeio. João Raimundo, em Santo Aleixo, dito, 6 alqueires de cevada. José Joaquim Barrocas, dito, 6 alqueires de centeio. Manoel Soxa, dito, 6 alqueires de centeio. Francisco José, na Palmeira, dito, 10 alqueires de centeio. Romão José de Sousa, dito, 10 alqueires de trigo, e 10 de centeio. Lourenço Nunes, Ferrador da Companhia, 4 alqueires de trigo, 4 de centeio, e 4 de cevada. Bebxer Pereira Curvo, Soldado, 5 alqueires de centeio, e 5 de cevada. Simão Fernandes, nos Goces, dito, 4 alqueires de centeio. Francisco Carvalho, na do Conde, dito, 10 alqueires de trigo. Antonio Joaquim de Oliveira, dito, 30 alqueires de trigo. Luiz Bernardo Antas Ortigão,

dito, 15 alqueires de centeio. Gaspar Gomes, dito, 10 alqueires de centeio. Manoel Antonio Cas.to Velho, dito, 8 alqueires de centeio. Antonio Martins Canbão, dito, 1 alqueire de centeio. Francisco de Assís, no Casco, dito, 12 alqueires de trigo. João Rodrigues Mimozo, dito, 5 alqueires de trigo. Antonio Vellez, dito, 1 alqueire de trigo. Vicente David, dito, 1 alqueire de trigo. Francisco da Costa Valdelarmeiros, dito, 15 alqueires de cevada. Domingos José Barreiros, dito, 10 alqueires de centeio. Luiz Antonio Muacho, dito, 2 alqueires de centeio. José Belchior, dito, 1 alqueire de trigo. Antonio de Oliveira, em Santo Aleixo, dito, 3 alqueires de trigo. João Pereira Curvo, dito, 12 alqueires de centeio. Joaquim de Brito, dito, 30 alqueires de centeio. — Total 487 alqueires de trigo, 725 de centeio, e 360 de cevada. Quartel em *Monforte* do *Além-Téjo*, 23 de Setembro de 1828.

N. B. Os mil e quinhentos e setenta e dois alqueires dos generos constantes da Relação supra, ficão no Celeiro das casas da Camara desta Villa até Sua Magestade Determinar o que fôr do Seu Real Agrado. = *Joaquim Ignacio da Silva Madeira*, Capitão Commandante dos V. R.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelos Officiaes, e Officiaes Inferiores do Corpo d'Ordenanças da 1.ª Divisão do Termo de Lisboa, promovida a subscripção pelo seu Major José Rafael Pinto Pessoa, cujo total já foi publicado na Gazeta N.º 219.*

3.ª *Companhia.* — O Capitão Antonio Teixeira de Vasconcellos, 600. — O Cabo Joaquim Carafonxo, 2$400. Quantias menores de 2 Sargentos, e 8 Cabos, 2$080 rs.

4.ª *Companhia.* — Capitão Manoel Antonio de Lima Corrêa, 1$920; 2 Sargentos, e 8 Cabos, 1$600 rs.

5.ª *Companhia.* — Capitão Manoel Gerardo da Cunha, 1$200. Alferes José da Fonsêca Carneiro, 2$400. 8 Sargentos, 2$160 rs.

6.ª *Companhia.* — Alferes Joaquim Gonçalves, 1$600. 1 Escrivão, 1 Sargento, e 9 Cabos, 3$120 rs.

7.ª *Companhia.* — Capitão Antonio Gaspar Pedro, 5$. Alferes João Guerreiro Moreira, 960. — 3 Sargentos e 2 Cabos, 1$240 rs.

8.ª *Companhia.* — Alferes Manoel Maria de Aguiar, 2$400. — 3 Sargentos e 9 Cabos, 3$160 rs.

9.ª *Companhia.* — Capitão Simeão dos Santos Soares, 1$920. Sargentos e 1 Cabo a 600 = 2$400, e 4$320 de 15 Cabos.

10.ª *Companhia.* — Alferes Agostinho Antonio da Silva, 1$200. — Cabo Manoel Duarte, 1$200. — 3 Sargentos 16 Cabos, 4$340 rs. — Total 47$220 rs.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 29 de Setembro.*

O *Jornal do Havre* de 23 do corrente contém a seguinte carta, remettida pela embarcação *Ville de Rouen*, que partio do *Rio* a 20 de Julho:

» *Rio de Janeiro, 19 de Julho.*

» *Ao Editor do Jornal do Havre.*

» Sabereis por certo com satisfação a maneira como o Almirante *Roussin* entrou neste porto. Algumas horas antes de passar por entre as fortalezas, os doze vasos, que compunhão a Divisão, (incluindo os do cruzeiro, que se lhe havião reunido) promptos para entrar em acção, manobrárão de modo, que podessem entrar em linha de batalha. Era mui magestosa a apparencia de todas estas embarcações, em tão bella ordem, e manobrando com tanta perícia. Pelo espaço de algumas horas depois da sua chegada completamente se suspendeo todo o commercio na Cidade, por isso que a attenção de todos se achava absorvida pela espectação do resultado.

» O Almirante *Francez*, sem esperar por huma explicação, exigio a restituição, com indemnisação, de todos os vasos aprezados com bandeira do seu paiz. — As Camaras reunidas se opposerão ao principio a esta pretenção. Começou então a Esquadra *Franceza* a preparar-se para conseguir pela força o que se negava sobre o principio de reparação. Entretanto huma mensagem do Imperador em breve terminou o negocio. S. M. de seu motu proprio, permittio a restituição dos vasos reclamados, com indemnisação pela perda soffrida, e se enviou huma declaração neste sentido ao Contra Almirante *Roussin*, assignada pelo mesmo Imperador.

» Presume-se, que a *Ville de Rouen*, que traz Officios do Almirante *Francez*, conduz este importante Documento.

» *Já se restituírão os vasos aprezados*: a indemnisação tambem vai ser paga. A unica demora he pelo que diz respeito á forma do pagamento; mas em todas as negociações, que tiverão lugar sobre este assumpto, tem existido as mais amigaveis disposições.

» Falla-se com certeza da conclusão das negociações entre o Ministerio *Brazileiro* e o Governo *Francez* a respeito das prezas. O negocio ficará decidido em tres pagamentos, que o *Brazil* deverá fazer á *França* antes do fim do anno 1829. O primeiro pagamento incluirá a indemnisação aos Capitães, Donos etc. He provavel, que se nomêie huma Commissão mixta para definitivamente fixar o valor das prezas, e a totalidade da indemnisação. »

*(Courier.)*

*Lisboa, 21 de Outubro.*

Entrou hontem neste porto, vindo de *Cadiz*, em 5 dias, o Hiate Portuguez *Senhora da Soledade*, conduzindo a tripulação da Galera Portugueza *Triunfo Americano*, em numero de 35 pessoas, incluindo o seu Capitão *João José de Sousa*, que vinha do *Rio de Janeiro*, donde sahio para *Lisboa* a 27 de Julho, e foi tomada no dia 1.º do corrente, couza de 30 leguas ao mar da *Roca*, por dois Corsarios de *Buenos-Ayres*, sendo hum o Bergantim *Presidente*, e outro a Escuna *Congresso*; e no dia seguinte deitárão a gente á bordo da Galera Franceza *Activa*, que hia da *Terra Nova* para *Marselha* com escala por *Cadiz*, onde chegárão no dia 6 do corrente.

No dia 18 de Outubro, pela huma hora da tarde, foi admittida no Real Palacio das *Necessidades* a Deputação pela Camara da Cidade de *Bragança*, composta do Bacharel *Agostinho José da Fonseca*, Professor Regio de Filosofia daquella Cidade, e do Abbade de *S. Fagundo de Vinhaes*, *Manoel Doutel de Almeida*, o primeiro dos quaes dirigio a S. Magestade a seguinte falla:

» Senhor, — A Camara da Cidade de *Bragança* por virtude de hum Accordão do primeiro do corrente, que nos foi transmittido por Copia, e com o qual nos legitimamos para apparecer agora na Real Presença de Vossa Magestade, nos nomeou, e envia junto aos degráos do Excelso Throno, para em nome della, da Cidade, e dos habitantes daquelle districto, felicitarmos a Vossa Magestade pela Sua feliz exaltação ao Throno de Seus maiores.

» Não he, Senhor, da nossa intenção fallar agora a Vossa Magestade da justiça absoluta, com que Vossa Magestade foi elevado ao Throno absoluto, e puramente Monarquico. Seria isso cousa impertinente, por que a Camara não nos encarrega d'elucidar o direito inquestionavel da Successão Legitima de Vossa Magestade, do qual ella nunca duvidou; e seria tambem cousa fastidiosa porque este ponto, por causa da sua clareza, e notoriedade até ás pessoas de menos comprehensão, não póde já ser tractado sem tédio; he das conclusões mais claras, e mais terminantemente decididas no Direito publico *Portuguez*, que não póde ser posta em duvida, se não por má fé, e de noite, para ser ventilada em discussões tenebrosas com intuito sómente de com fallazes raciocinios se eclipsar a luz da verdade, perturbar o socego publico, e fazer derramar sangue *Portuguez*, que se devia poupar.

» Limitando-nos pois simplesmente ao objecto de que fomos encarregados, e pondo de parte a satisfação, de que esta Commissão nos enche, por ser hum documento, que nos acredita, e que nos franquea mais esta occasião de podermos beijar a Paternal Mão de Vossa Magestade, sómente sentiremos não poder desempenhar, como convém ao nosso credito, e á intenção da Camara constituinte.

» Para nós podermos desempenhar cabalmente a nossa commissão, era precizo fazermos conceber adequadamente a Vossa Magestade a nobreza, e pureza dos sentimentos da *Camara de Bragança*, *da Cidade de Bragança*, *e dos habitantes do districto da Cidade de Bragança*. Aqui porém, Senhor, as nossas forças fraquecião, e os nóssos talentos apenas reconhecem a grandeza do objecto, e a insufficiencia para o desempenho.

» A Camara actual da Cidade de *Bragança*, *não involve no seu Corpo membro algum podre*, *corrompido*, *paralitico*, *gangrenado com as fataes idéas do Seculo*, decidido contra a causa, ou contra a Real Pessoa de Vossa Magestade: não comprehende mesmo membro algum, que seja suspeito do contagio. A Camara actual da Cidade de *Bragança* he composta de membros sãos, provados, verdadeiramente fieis ao Throno, e ao Altar, que nunca se bandeárão com os rebeldes, antes se oppozerão a seus malignos intentos, e soffrêrão muito para se livrar das suas garras; e que, quanto está da sua parte, tem tomado medidas opportunas para a consolidação do Governo de Vossa Magestade.

» A Cidade de *Bragança* he aquella, que em todas as idades tem dado provas as mais positivas e constantes d'amor e de fidelidade aos seus legitimos Reis, e que tem sempre defendido com honra, e louvor o brazão da Augusta Casa Reinante do seu nome. Foi esta Cidade a primeira na *Europa*, que declarou guerra ao impio *Napoleão*, apenas acabava de pronunciar, que a Casa de *Bragança* acabára de reinar, e foi esta Cidade tambem a primeira aonde na noite de 26 de Julho de 1826 se levantou o justo grito, que Acclamou a Vossa Magestade como Legitimo e Absoluto Rei deste Reino. *A Cidade de Bragança he a primaz da fidelidade. Não ha nenhuma, que intente roubar a Bragança esta gloria. E lo ha nenhuma, que possa mesmo emparelhar com ella!*

» E que direi a Vossa Magestade dos fieis Habitantes do districto da Cidade de *Bragança?* Por não roubar a Vossa Magestade o tempo precioso, sem remontar a tempos antigos, direi em summa que os Povos da jurisdicção de *Bragança* são aquelles Povos fieis, que no dia 23 de Novembro de 1826, ao entrar na Cidade a Divisão Realista emigrada, armados espontaneamente, concorrêrão a milhares, e á porfia, a demonstrar, não com silogismos, nem com razões theoricas, mas com o proprio sangue das suas vêas, a verdade da Legitimidade de Vossa Magestade para a Successão da Coroa de *Portugal*. São aquelles que por vezes e sós detiverão no caminho e fizerão voltar atrás as falanges dos *Claudinos*, e dos *Corrêas de Mello*, que pretendião entrar na Cidade, e opprimilla com o reconhecimento de hum Rei, que por Direito não podia ser Rei de *Portugal*: são, n'huma palavra, aquelles cuja fidelidade e amor aos Seus Legitimos Reis anda a par do nome da sua Provincia, e passa já em proverbio, authorizado por Diplomas Regios, que em Medalhas pendentes dos peitos de muitos deixa ler o glorioso distico = *Heroica fidelidade Transmontana*.

» Se pela economia do tempo, pela debilidade do engenho, e pela escassez de expressões, não podemos descrever mais completamente o espirito dos sentimentos puros e fieis da Camara de *Bragança*, da Cidade, e dos moradores do districto, suppra a alta intelligencia de Vossa Magestade na certeza de que não ha Camara mais fiel, não ha Cidade mais fiel, não ha Povos mais fieis.

» Aquella Camara fiel, aquella Cidade fiel, e aquelles Povos fieis, são os que nós agora aqui representamos para effeito de felicitar, e congratular a Vossa Magestade pela Sua Suspirada Exaltação ao Throno, e para patentearmos a Vossa Magestade o prazer, que em consequencia disso lhes resulta. Felicitamos por tanto, e congratulamos a Vossa Magestade pela Sua ha muito tempo desejada Elevação ao Throno: e como a idéa do prazer ha de estar forçosamente em proporção com os sentimentos de fidelidade; pelos sentimentos de fidelidade, que ficão expendidos, poderá Vossa Magestade fazer idéa de quanto, e qual seja o prazer, o jubilo, o regozijo, e o contentamento da Camara de *Bragança*, da Cidade, e dos Povos, por Vossa Magestade Se achar pacificamente assentado no elevado Throno de Seus Augustissimos Progenitores.

» Praza aos Ceos que Vossa Magestade Conserve a Vida, e logre Saude por dilatados annos para gloria e ventura da Nação *Portugueza*, para confusão da impiedade, e para a continuação do prazer da Camara de *Bragança*, da Cidade de *Bragança*, e dos Povos do districto da Cidade de *Bragança*, em nome dos quaes todos pedimos a Vossa Magestade a Graça de beijar por nós, e por elles a Sua Real Mão. »

Sua Magestade Se dignou ouvir toda esta falla, e agradeceo benignamente á Camara e aos Povos por quem Lhe representavão, os sentimentos de obediencia e fidelidade, de que o mesmo Senhor estava muito certo. E tendo beijado de novo Sua Real Mão, se dirigio a Deputação ao Palacio d'*Ajuda* a cumprir os seus deveres para com S. M. a Imperatriz e Rainha.

—•—

No dia 18 do corrente Outubro, tiverão a honra de ser apresentados a Sua Magestade o Juiz de Fóra de *Serpa*, *Francisco de Assis Tavares*, e *José da Cunha e Mello*, Moço Fidalgo com exercicio, e Major do Regimento de Milicias do *Porto*, Deputados pela Camara da Villa da *Feira*, para em nome della felicitarem o mesmo Senhor pela Sua exaltação ao Throno; e na Sua Real Presença pronunciou o dito Juiz de Fóra o seguinte discurso:

» Senhor, — Realisárão-se, finalmente as justas, e bem fundadas esperanças dos *Portuguezes*, verdadeiramente amantes do Throno e do Altar; e por isso felicitar a Vossa Magestade, he hum dever cujo cumprimento enche de satisfação e gloria aquelles que jámais degenerárão na pratica da honra e constancia de caracter proprio de *Portuguezes* dignos deste nome. He por isso, Real Senhor, que o Senado da Camara da Villa da *Feira*, representando os Povos daquelle districto, nos encarrega hoje de felicitar em seu nome a Vossa Magestade por tão venturoso, e plausivel acontecimento; na certeza de que empunhando Vossa Magestade o Sceptro de Seus Augustos Predecessores, como legitimamente Lhe pertencia, augmentará com o tempo a Sua Gloria, e nossa felicidade. Oxalá Deos prospere a preciosa vida de Vossa Magestade por muitos, e mui dilatados annos, como principio de

que depende a fortuna dos *Portuguezes*, que com a mais profunda submissão e respeito, se proclamão fieis, e leaes Vassallos de Vossa Magestade.»

Sua Magestade ouvio o transcripto discurso com o maior agrado, certificando o quanto confiava na fidelidade da mencionada Camara e Povo; e então supplicando-Lhe o referido Juiz de Fóra a Graça de usar da Medalha com a Sua Augusta Effigie, benignamente lha concedeo.

Nesta mesma occasião *José da Cunha e Mello* supplicou a Sua Magestade a graça de conceder, que o Juiz de Fóra da Villa da *Feira*, *Antonio Barreto da Cunha e Alpoim*, uzasse da Medalha de Sua Regia Effigie, o que o mesmo Augusto Senhor benignamente lhe concedeo. A mesma Graça concedeo Sua Magestade á supplica, que Lhe fez o acima dito, para seu irmão *João de Mello da Cunha Soutomaior*, poder usar igual medalha com a Regia Effigie, tendo a volta a legenda = ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, o Desejado da Nação.



*Ao Juizo do Fisco por Inconfidencia se participou por Copia a Real Resolução seguinte:*

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sendo presente a ElRei Nosso Senhor a Informação de V. Ex.ª datada em 26 de Setembro ultimo, sobre a Representação em que o Juiz do Fisco por auzencia, *Bernardino Antonio Soveral Tavares*, pedia a solução de dois quesitos, para evitar qualquer conflicto de jurisdicção que por ventura podem dar-se entre elle, e o Ministro nomeado para Juiz do Fisco por inconfidencia: Houve Sua Magestade por bem Resolver, Conformando-Se com o parecer de V. Ex.ª interposto na dita Informação, que ao Juiz do Fisco por auzencia compete conhecer das causas, e administrar os bens das pessoas que sahirão do Reino, sem licença, ou que a excedêrão, a respeito de quem não só se fez sequestro, mas já houve effectivo confisco; e que ao Juiz do Fisco por Inconfidencia pertence conhecer das causas, e administrar os bens dos individuos que por sentença forem julgados incursos no crime de Leza Magestade, e Alta traição, sendo-lhe confiscados seus bens, e bem assim daquelles que ainda antes de Julgados, o seu crime foi tão notorio, que a Lei ordena se lhes confisquem os bens por esse mesmo feito, sem outra alguma Sentença, que apenas seria necessaria para a imposição das penas corporaes: não tendo por tanto applicação para aqui o Julgado no Assento de 20 de Julho de 1780, que o dito Juiz do Fisco por auzencia lembra na sua Representação; porque o decidido no mesmo Assento, quanto ás penas do conjuge que não fez inventario no termo legal sustentando-se na regra geral, de que não ha pena sem preceder Sentença declaratoria do facto culposo, não póde quadrar ao caso, de que se trata, que he a excepção expressa na Ordenação do Liv. 5.º, tit. 6.º; o que partecipo a V. Ex.ª para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 12 de Outubro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães.*» — Cumpra-se e Registe-se. *Lisboa*, 14 de Outubro de 1828. = Como Regedor, *Mattos.* — Está conforme. O Guarda Mór da Casa da Supplicação, *Antonio Severo Coelho.* — Cumpra-se, e Registe-se. *Lisboa*, 18 de Outubro de 1828. = *Macedo.*

---

*Annuncios.*

*Margarida Brúne* tem a honra de annunciar ao Respeitavel Publico, que tendo-lhe sido concedida a empreza do Real Theatro de *S. Carlos* por Aviso de Sua Magestade, em data de 26 de Setembro do corrente anno, ella Emprezaria não tem poupado diligencia alguma, e mesmo com bastante sacrificio para em hum tão limitado espaço de tempo abrir o mesmo Theatro no dia 26 do corrente mez de Outubro, Augusto Anniversario Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I.* — A dita Emprezaria se lisongea que depois de ter vencido bastantes difficuldadades para festejar tão Fausto dia, Gloria da Nação *Portugueza*, abrirá o mesmo Theatro neste dia com os seguintes Espectaculos, a saber: principiará com huma Cantata nova intitulada, = O Tributo á Virtude = Musica do habil Mestre Compositor *João Evangelista Pereira da Costa.* — *Seguir-se*-ha o primeiro acto de huma Opera Seria, e nova, intitulada *Ipermenestra*, composta e dirigida pelo celebre mestre *Xavier Mercadante.* — Dança Nova, intitulada *Henrique IV na passagem do Marne*, composta e dirigida pelo Compositor *Luis Montani.* O segundo acto da referida Opera finalizará o Espectaculo deste dia. — *N. B.* os Senhores que quizerem tomar assignaturas, tanto de camarotes, como de platéa, se podem dirigir ao Camaroteiro onde acharão as condições.

*Manoel Joaquim dos Santos*, professor de viola *Franceza*, rebeca, e flauta, chegado recentemente da Cidade do *Porto* a esta de *Lisboa*, e morador na rua de *S. Francisco da Cidade* N. 36, 3.º andar, se propõe a dar lições dos sobreditos instrumentos em sua casa, ou fóra della, por preço commodo.

A Camara da Villa de *Azeitão* faz annunciar, que se acha vago o partido de Medicina da mesma Villa, que consiste em 140$000 rs., pagos pelo cofre das sizas e tres rs. em cada arratel de carne, que se talhar em açougues desta Villa, devendo durar o concurso vinte dias depois do annuncio.

Vende-se a quinta de *Santa Rita*, em *Palença*, Termo d'*Almada*: consta de vinha, arvores de fruta, casas, dois poços, alegoarias, toda morada, com huma casa de recreio, e portão de ferro, e adêga, huma vinha annexa á mesma quinta com seu canavial, dois foros hum de 8$000 rs, e outro de 3$200 rs.: quem pretender, dirija-se á rua do *Arco do Bandeira* N.º 117, 1.º andar, aonde se darão as informações necessarias.

Quinta feira, 23 do corrente, na travessa de *Santa Justa* N. 37, 2.º andar, haverá leilão de moveis, pianos, vidros, panno de linho, quadros, relojos, huma carruagem, e outros diversos objectos.

Sexta feira, 24 de Outubro, na Praça pública dos leilões se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: huma terra chamada o *Olival*, no sitio de *Poleme*, Termo de *Oeiras*, avaliada em 240$000 rs., o seu rendimento em 12$000 rs.; humas casas com sua terra, no sitio do *Deserto*, no lugar do *Porto Salvo*, Termo da dita Villa, avaliada em 144$000 rs., rendimento em 7$200 rs., he Escrivão da Execução *Antonio Maria de Sory*, e da arrematação *Negreiros.*

O Brigue Inglez *Favorite*, que se havia proposto para o *Maranhão*, mudou o seu destino para a *Bahia.*

O Mestre alfaiate *José Pedro Leal*, na rua da *Penha de França* N. 46, vende hum uniforme rico completo, de Marechal de Campo, sem uso algum.

O Carpinteiro de seges *Carlos José*, na calçada da *Estrella* N. 9, vende por preço commodo hum carrinho *Inglez* de duas rodas.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 252. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 23 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 72.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 20 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decreto de 18 do corrente mez.*

Para passarem ao Exercito, os Capitães do Regimento de Infanteria N.° 22, Antonio de Mello Sarria, Joaquim Bernardo de Mesquita, João Prestrello Marinho, e Thomaz de Aquino Barros.

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Tenente com a mesma graduação que tem, o Tenente de Cavallaria graduado em Capitão, João Chrisostomo da Silva Vellozo.

*Regimento de Cavallaria N.° 2.*

Capitães, os Capitães do Regimento de Cavallaria N.° 9, Antonio Mattheus de Sousa Raivozo, e Antonio Cardozo de Albuquerque.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 10, Alxandre Ferreira de Moraes Freire.

*Regimento de Infanteria N.° 2.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Infanteria, Francisco Nunes de Andrade.

Reformado na fórma da Lei, o Coronel graduado em Brigadeiro, Manoel José de Sousa Leotte.

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 12, Joaquim de Magalhães e Menezes.

Graduado em Tenente Coronel, o Major João Barboza de Magalhães.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 6, João Leite Pereira de Mello.

*Regimento de Infanteria N.° 7.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 16, Guido José Serrão.

*Regimento de Infanteria N.° 8.*

Major, e graduado em Tenente Coronel, o Major de Infanteria D. Francisco Xavier da Silva Lobo.

Major, o Major do Regimento de Infanteria N.° 17, José Antonio Franco.

Ajudante com a patente que tem, o Ajudante com a patente de Alferes do Regimento de Infanteria N.° 9, Manoel Gonçalves Lara.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N.° 13, Francisco José Sanhudo.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 12, Jeronymo de Gouvêa Sarmento.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 3, Fernando Homem; o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 6, Luiz Cardia Neto; os Alferes do Regimento de Infanteria N.° 23, José Tavares da Assumpção, e José de Santiago, e o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, Manoel Pereira da Costa.

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 22, Francisco Joaquim Pereira Valente.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Infanteria, Antonio José Doutel.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 6, João José de Abreu Machado.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 25, Luiz Antonio de Sousa Guedes.

*Regimento de Infanteria N.° 14.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 4, Joaquim Ferreira dos Santos.

Alferes, Joaquim José Freire de Andrade Salazar, que foi Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8.

*Regimento de Infanteria N.° 16.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 2, Joaquim Gualdino da Roza.

Major, o Major de Infanteria, Manoel Leite Pereira.

Tenente, o Tenente do Exercito, Luiz Pinto de Sousa.

*Regimento de Infanteria N.° 17.*

Tenente Coronel com a mesma graduação que tem, o Tenente Coronel de Infanteria graduado em Coronel, Antonio José Ribeiro.

Major, o Capitão graduado em Major, João Nicefro Borges.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 12, Francisco de Paula Caceres.

*Regimento de Infanteria N.° 19.*

Major, e graduado em Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infanteria N.° 16, Gerardo de Oliveira.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 3. Rodrigo de Abreu Vieira, e o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 21, José Marcelino dos Santos.

*Regimento de Infanteria N.° 20.*

Major, e graduado em Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infanteria N.° 5, D. João de Abreu da Silva Lobo.

Major, o Capitão de Infanteria graduado em Major, D. Gil Eannes da Costa de Macedo.

*Regimento de Infanteria N.° 22.*

Coronel, o Tenente Coronel de Infanteria, José Cardozo de Carvalho.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 3, Antonio Pereira de Almeida.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 3, Francisco de Azevedo Henriques.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 9, João Lobo de Villas Boas.

Tenentes, os Tenentes do Regimento de Infanteria N.° 9, Francisco José do Valle, João Antonio de Figueiredo, Lino Antonio Lobo, Manoel Caetano de Souza, Theodoro Nogueira de Carvalho, e Victorino José da Silva.

*Regimento de Infanteria N.° 24.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Infanteria N.° 12, João Joaquim Pereira do Lago.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Infanteria, Martinho de Magalhães Peixoto.

Graduado em Tenente Coronel, o Major José Joaquim de Faria.

Major, o Capitão de Infanteria graduado em Major, D. José de Mello e Faro.

Ajudante com a patente que tem, o Ajudante com a patente de Tenente do Regimento de Infanteria N.° 9, João Antonio Vianna.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N.° 3, Vicente José Esteves.

Alferes, os Alferes do Regimento de Infanteria N.° 9, Antonio Bento Campello, Antonio Thomaz de Souza, e Manoel de Abreu e Moura.

*Batalhão de Caçadores N.° 4.*

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 10, João Filippe, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 11, Manoel Antonio da Rocha.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 3, José Rodrigues Valente.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 26, Fructuoso Gonsalves Laje.

*Batalhão de Caçadores N.° 8.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 3, José Maria de Salles Pereira.

*Regimento de Artilheria N.° 1.*

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 4, Antonio Carlos de Lucena.

*Regimento de Milicias de Soure.*

Reformado na conformidade da Lei, o Coronel Antonio Joaquim Dias de Azevedo.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear para servirem no Deposito de Chaves, o Major do Regimento de Cavallaria N.° 2, Francisco Teixeira Lobo; e os Alferes de Cavallaria, Barão de Villa Pouca, e João da Silveira Pinto. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original, Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem acceitar o generoso offerecimento, que na exposição remettida no Officio de V. Ex.ª de 7 do corrente mez, fazem a beneficio do Estado, os Officiaes, Officiaes inferiores, Cabos e Soldados do Regimento de Milicias de *Penafiel*, dos Soldos, e prets que lhes respeitão, do tempo que fizerão parte das forças contra os rebeldes; e acaba em consequencia de officiar-se ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, para na Thesouraria Geral das Tropas se liquidar, e averbar o dito offerecimento. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 20 de Outubro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de S. *Lourenço.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, a Quem apresentei o Officio de V. Ex.ª, de 11 do corrente mez, Houve por bem acceitar o generozo offerecimento, que fazem as pessoas da Provincia da *Beira*, constantes da relação inclusa, assignada pelo Capitão meu Ajudante de Ordens; e Determina Sua Magestade que V. S.ª destine para fornecimento do Exercito, os generos de que se tracta. = Deos guarde a V. S.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, 20 de Outubro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo Senhor *Domingos Cardoza.*

*Relação das pessoas da Provincia da Beira, que offerecem generos para consumo do Exercito:*

Manoel Joaquim Xavier, de Penella, dez alqueires de trigo. José Joaquim, de Pombaes, dez alqueiros de trigo. Manoel Antonio, da Cidade de Lisboa, dez alqueires de trigo. D. Thereza Izabel, do Espinhal, dez alqueires de trigo. D. João d'Alarcão, do dito, cinco alqueires de milho. Manoel Dias, do dito, oito alqueires de milho. O Reverendo Bernardo de Nazareth, do dito, quatro alqueires de milho. O Reverendo José Dias Custodio, do dito, oito almudes de vinho. Francisco Vasques da Cunha, de Maiorca, trinta e seis alqueires de trigo. Caetano Saraiva de Sampaio, da Quinta do Ferro, vinte seis alqueires e tres quartos de centeio. Antonio Lourenço de Macedo, da Cidade da Guarda, vinte alqueires de centeio. João Corsino, do lugar dos Trinta, cincoenta rações de pão centeio. O Reverendo José Antonio de Oliveira, Prior do Orondo, vinte alqueires de milho. D. Barbara Romba, do Lugar do Tortosendo, treze alqueires de centeio, e doze alqueires de milho. O Reverendo Francisco Xavier de Oliveira, do dito, cinco alqueires de milho. Quartel General no Paço das *Necessidades*, 20 de Outubro de 1828. = *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão Ajudante d'Ordens.

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelo Parroco da Freguezia de Nossa Senhora d'Assumpção, e mais Moradores da Villa de Collares, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 231; a saber:*

O Parroco Domingos André de Sousa, p. 2$400. O Coadjutor Antonio Nunes Torres, por si, e sua Mãi, p. 10$000. O Thesoureiro da Freguezia, Padre Joaquim d'Assumpção, p. 1$200.

Lugar de *Penedo.* — Dionizio José de Castro, p. 20$000. Francisco Nunes, L. 10$000. Joaquim Fernandes, 1$440. José da Silva, m. 1$200. Bartholomeu Pereira, m. 1$200. Justino Pinto, 960. Custodio Nunes, m. 1$200.

Lugar d'*Almocegeme.* — D. Adrianna Rosa Stocqueler, Viuva, p. 10$000. D. Eugenia de Leão, m. 3$000. D. Margarida Rosa Mascarenhas, Viuva, p. 2$400. Maria do Carmo, Viuva, 3$360. E mais 4$120 de diversos Total 72$580. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 23 de Setembro.*

*Expedição da Moréa.*

A seguinte carta he escripta por huma pessoa empregada no Exercito:

» *Golfo de Coron*, 31 *de Agosto.* Avistámos ante-hontem a costa da *Moréa*, e hontem de manhã estavamos á vista de *Navarino.* Alguns vasos *Gregos* salvárão quando passámos. A costa se achava coberta de fogos, accezos pelos habitantes, em demonstração de regozijo.

» Pelas oito horas veio o Almirante de *Rigny* a nosso bordo, e esteve pelo espaço de hora e meia em conferencia com o Commandante em Chefe. Decidio-se que ancorassemos no Golfo de *Coron*, e que se effeituasse o desembarque em *Petalidi.*

» O estandarte das meias luas fluctúa em *Modon* e *Coron*; são duas pequenas fortalezas situadas na costa. A primeira parece cercada por huma simples estrada coberta com torres quadradas; e a outra he da mesma natureza com bastiões acasamatados.

» Para a parte de Leste da costa de *Navarino*, na pequena collina, que se eleva na praia, se achava o campo *Egypcio*, formado com pequenas barracas construidas de terra e ramos, com algumas maiores, que parecia serem destinadas para os Chefes. Parece que este campo está abandonado. Não vimos nelle hum só individuo. Entretanto ainda não partio o Exercito de *Ibrahim*. Dizem que a Esquadra que o vai conduzir se acha demorada em *Chypre* pelos ventos contrarios.

» Contavamos comprar os camellos de *Ibrahim* como meio de transporte, porém de 300 só dous estavão vivos. O resto havia servido para alimento; tal he a escassez no seu campo. Elle ainda tem 700 a 800 cavallos, que provavelmente se lhe comprarão, excepto se quizer pelejar comnosco antes da chegada da sua Esquadra, o que não he mui provavel.

» Dizem que *Ibrahim* se acha doente em *Patrás*; mas presume-se que a molestia he fingida a fim de evitar toda e qualquer communicação com o nosso General. Não se sabe cousa alguma de certo a respeito da força real do seu Exercito.

» Effeituou-se o desembarque hontem de manhã. Os Officiaes do Estado Maior forão adiante examinar a posição do campo, que o Exercito occupará dous ou tres dias, e depois marchará para tomar *Coron* e *Modon*. Se *Ibrahim* se oppozer, o Exercito lhe dará combate, e marchará sobre *Patrás*.

» A 3.ª Brigada, commandada pelo General *Schneider*, recebeo ordem para ir em direitura para *Patrás*, onde as tropas que desembarcárão se lhe irão reunir por terra.

» O General em Chefe tomou as mais rigorosas precauções para livrar o Exercito da doença e da peste. Está cortada toda a communicação. »

Escrevem de *Toulon* a 17 de Setembro.

» O numero de transportes empregado na expedição da *Moréa*, he 154, a saber: 133 *Francezes*, e 21 estrangeiros. A totalidade destes vasos causa a despeza mensal de 531,476 francos. » (*Extracto do Courier.*)



*Lisboa, 22 de Outubro.*

*O Excellentissimo e Reverendissimo Prelado de Béja dirigio aos seus Diocezanos a seguinte Pastoral:*

*Dom Luiz da Cunha d'Abreu e Mello, Bispo de Béja, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, etc.*

A todos os nossos Diocesanos saude, paz, e benção em Jesus Christo.

Em todas as Exhortações Pastoraes, amados Diocesanos, que vos temos dirigido, para satisfazermos as grandes obrigações do Sagrado Ministerio para que fomos chamados, não temos deixado de vos persuadir, que hum dos mais sagrados deveres, que a nossa Divina Religião nos impõe, he obedecer ao nosso Legitimo Soberano, e ás Authoridades por Elle estabelecidas. Atacar o poder dos Reis he querer revoltar os Cidadãos, e espalhar por toda a parte sementes de divisão, e de huma desenfreada liberdade. Talvez ainda resoem nos vossos peitos as vozes, que em 1823 vos dirigimos, quando o Serenissimo Senhor Infante *D. Miguel*, hoje felizmente Nosso Legitimo Rei, e Senhor Nosso, pela Sua firmeza, e constancia heroica, que em todos os tempos será celebrada pelos Leaes *Portuguezes*, restituio Seu Augusto Pai o Senhor *D. João VI*, de Saudosa Memoria, ao pleno gozo de seus Direitos. Procurámos então prevenir-vos contra os especiosos principios de liberdade, e igualdade, com que os Demagogos pretendião attrahir ao seu perniciosissimo systema os incautos, que não tinhão os conhecimentos necessarios para descobrir o veneno, que em si encerravão; com a mesma força e energia demonstrámos, que o principio da Soberania do Povo, este dogma da sciencia revolucionaria, he hum paradoxo, que foi desconhecido entre os Povos da mais alta antiguidade, e que se acha desmentido pelo Direito Publico de quasi todas as Nações. Vós não ignoraes os effeitos, que tem produzido tão pernicioso systema: tendes visto atacados sem pudor todos os direitos da Religião, da justiça, e da humanidade; rios de sangue, que tem corrido sobre os cadafalsos, e nos combates; tantos annos de pilhagem, de sacrilegios, de proscripções, de guerras civis, e estrangeiras.

Temos para nós, que as reflexões, que então vos dirigimos, penetrarião os vossos corações, e excitarião nelles aquelles sentimentos de honra, e lealdade, que por muitos seculos tem feito a gloria, e felicidade da Nação *Portugueza*; e por esta razão não podem deixar de estar preparados para receberem a Instrucção, que agora vos dirigimos, a qual não tem por fim senão inflammar os vossos corações em amor para com o Nosso Amabilissimo Rei e Senhor; e excitar os vossos animos á mais fiel, e constante obediencia ás Suas Determinações, e finalmente a exhortar-vos, que vivais em paz, e união.

Que o Nosso Magnanimo Rei o Senhor *D. Miguel I* tinha hum Direito inauferivel a ser Acclamado em todas as povoações Herdeiro Legitimo da Coroa, he huma verdade, que tem sido demonstrada com tanta solidez, que julgamos superfluo occupar-nos sobre este objecto: em verdade, á vista de razões tão solidas, e da unanimidade de votos das Cortes, que para este objecto forão convocadas (meio este, que todos os Publicistas o tem por legal) para duvidar ainda da legitimidade do Nosso Rei e Senhor, he necessario, não digo ser inconsiderado, imprudente, e temerario, mas sim he necessario ter perdido inteiramente o sizo.

Desta verdade se segue immediatamente, que todos, sem excepção alguma de estados, ou condições, estamos obrigados a obedecer ao Nosso Legitimo Soberano; porque, como ensina o Apostolo, *não ha Potestade que não venha de Deos, e as que ha forão por Deos ordenadas. Aquelle pois, que resiste á Potestade, resiste á ordenação de Deos. He necessario que Lhe estejamos sugeitos não sómente pelo temor do castigo, mas tambem por obrigação de consciencia.* Este lugar do Apostolo fez dizer ao grande *Bossuet*, que o Throno dos Reis está collocado em lugar o mais seguro de todos, e o mais inaccessivel, he a mesma consciencia, onde o mesmo Deos tem o seu, e este he o mais solido fundamento da tranquillidade publica. A submissão, que devemos ao Soberano, se estende aos seus Ministros, segundo a porção da authoridade, que lhes foi confiada. O Rei domina sobre todos, e os seus Ministros são mandados por elle, para proteger o bem, e punir o mal: tal he a ordem da Providencia. *Jesus Christo* com as suas palavras e exemplo, vos mostrou, que não tinha vindo ao Mundo estabelecer huma authoridade superior á dos Reis no temporal, e civil.

Não se atrevendo porém os inimigos da paz, e tranquillidade publica, negar abertamente a verdade destes principios, e tendo perdido as esperanças de vos allucinar com os seus sofismas contra a Legitimidade do nosso amabilissimo Soberano, não depondo os seus projectos destruidores, recorrem a outro meio para resfriar o amor, que consagrais ao Nosso Rei e Senhor, e para vos desviar da obediencia, e submissão, que com justiça Lhe tributais. Pretendem indispor-vos contra a fórma do Governo, que nossos Pais adoptárão, a qual segundo a Lei Fundamental he plena, e absoluta. Desprezal, amados Diocezanos, as invectivas que estes perturbadores do socego publico costumão fazer contra os Governos absolu-

tos, e independentes, confundindo-os com os Governos despoticos, sendo cousa certa, que essencialmente differem. O Governo despotico he hum Governo arbitrario, cuja esfera não tem outros limites, que as paixões, e os caprichos do Soberano. Porém hum Governo absoluto e independente, qual he o nosso, he hum Governo moderado; he hum Governo em que os Vassallos não gozão de huma liberdade illimitada, nem soffrem huma inteira servidão. Hum Governo, em que nenhum Cidadão pode ser privado dos seus bens, da sua liberdade, da sua vida, se não por hum Juizo proferido conforme as Leis, he hum Governo justissimo, e utilissimo. Esses Governos mixtos, de que tão apaixonados são os adversarios dos Governos absolutos, contém em si hum principio de perturbações, e revoluções: nem se argumente com a tranquillidade de que goza a *Inglaterra*, pois he mais o effeito da habilidade dos seus Ministros, do que da sua Constituição. O *Maniqueismo* politico, que procura introduzir no Estado dois Poderes rivaes, destroe a Soberania, dividindo-a O que todos devem desejar he, que a authoridade dos Magistrados, dos Ministros, e dos Commandantes, que obrão em nome, e por authoridade, derivada do Rei, não seja arbitraria: visto que a sua acção he sobre o Povo immediata e continua, e são os mais poderosos instrumentos da felicidade, ou infelicidade publica; devem reconhecer hum Poder superior, que possa rever, cassar, ou reformar os seus actos: este he o Soberano absoluto, a quem sua Grandeza tira o desejo de fazer mal, e o seu proprio interesse o adverte a ser justo, porque toda a sua authoridade repousa sobre a justiça.

Finalmente nas humanas instituições perfeição absoluta he huma quiméra. Os Governos não são susceptiveis senão de huma perfeição relativa. O Governo mais perfeito he aquelle, que melhor convem ao clima, ao caracter, aos costumes, aos habitos de huma Nação. He incontrastavel, que hum Governo antigo, em regra, mais se aproxima á perfeição; pois não subsistiria por tanto tempo se o caracter da Nação não se ajustasse com os seus principios. Tudo isto se verifica na fórma de Governo, que os nossos Pais adoptárão, e que por muitos seculos tem feito a felicidade da Nação *Portugueza*.

Immensos louvores pois se devem a Deos de termos vivido debaixo de huma fórma de Governo, com a qual está inteiramente ligada a nossa felicidade, e principalmente louvemos, amados Diocezanos, a Providencia, que dispõe de tudo com numero, pezo, e medida, de nos ter dado hum Principe dotado de tantas perfeições; que como Pai, e Pastor do seu Povo, vigia, véla, e se desvéla na sua guarda, e conservação; que sabe embotar o cutelo das Leis, quando a misericordia he justiça, mas não quando for pusillanimidade. O rigor não he crueldade, quando procede do bom zelo, isto he, de hum fervor do animo por vêr as cousas mal feitas: no corpo natural convem muitas vezes maltratar huma parte, para que as demais não percão a saude: assim tambem convem punir os máos, que com o veneno da sua maldade empeçonhentão os outros. Suppliquemos á Divina Magestade tenha de Sua Mão o nosso Amabilissimo Soberano, pois Delle depende todo o nosso repouso, e felicidade.

Resta exhortar-vos, amados Filhos, em Jesus Christo, que vivais em paz e união. Nós vivemos debaixo das Leis de hum Evangelho, cujos conselhos, perceitos, promessas, instrucções, e exemplos tudo inspira a união dos corações. Porém não ha paz, não havendo tranquillidade, e não ha tranquillidade, não havendo ordem; e esta pede, que vivais sujeitos ás Leis, e determinações do Noss Legitimo Soberano, que he Lugar Tenente do Rei d Ceo, e que Reina por elle. Evitai todo o commercio co esses homens turbulentos, e sediciosos; pois por mais qu hum resplandeça em virtudes, com a familiaridade, e con versação dos máos, fica mascabado: por mais limpo, lucido que seja o espelho, não deixa de se contamina com o assopro contaminado dos circumstantes; pega-se ao são a doença do enfermo. Conservai pura, e illeza a Religião dos nossos Pais, que he a unica verdadeira: a falta de Religião tudo arruina, consume, e estraga.

Eis-aqui, amados Diocezanos, os saudaveis avisos, e exhortações, que vos dirigimos. Vós os deveis receber, como vozes de hum Pai affectivo, que intenta prevenir-vos, e acautelar-vos contra as ciladas do nosso inimigo commum. Deste modo vós sereis felizes, e bemaventurados nesta vida, e na outra, em que muito mais nos vai, pois he Divina e sempre dura.

E para que chegue á noticia de todos ordenamos aos RR. Parrocos, que assim que lhes for entregue esta nossa Pastoral, a fação publicar, e ler em todas as suas Igrejas em o primeiro Domingo, ou dia Festivo, á Estação da Missa Conventual. Dada em *Béja*, sob Nosso Signal e Sello das nossas Armas, 13 de Outubro de 1828.= *Luiz*, Bispo de *Béja*.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Outubro 28. Para *Pernambuco* o Navio *Nova Aurora.*

---

*Annuncios.*

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, no dia 16 do corrente mez, concedeo a *José Manoel d'Antas Barboza de Amorim*, Official da Real Casa, com exercicio de guarda Damas de S. Magestade a Imperatriz Rainha, e a seus filhos (dois dos quaes Moços da Real Camara) a permissão de usarem da Medalha de Sua Real Effigie.

Nos dias 29, 30, e 31 do corrente mez se ha de pôr novamente em praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematar no ultimo delles, a Commenda de *S. João de Alpoẽdo*, na Comarca de *Santarém*.

O Conselho de Administração da Marinha pretende vender huma porção de feijão de torna viagem: todas as pessoas que quizerem comprar o referido genero, podem comparecer no dito Conselho em o dia 27 do corrente mez de Outubro, pelo meio dia, para se tratar deste objecto.

Sabbado, 25 do corrente mez de Outubro, na Praça do Commercio ás horas do costume, se ha de vender o Navio *S. Francisco Xavier*: seu inventario póde ver-se a bordo do mesmo Navio, e na rua *Augusta* N. 186.

A arrematação da cevada, que deverá fazer-se no Hospital Real de *S. José* no dia 24 do corrente, terá lugar ou arrematando-se toda a cevada junta ou em lotes.

Vendem-se duas traquitanas novas de cortinas, huma de quatro mollas, e outra de columnas: quem as pretender dirija-se á *Patriarcal Queimada* N.° 63.

Na rua da *Prata* N.° 194, 1.° andar, ha para vender selins *Inglezes*, cabeçadas, freios, couros invernizados, carneiras para chapéos, oleados para mezas e pianos, candieiros com globo para Salas, serviços para chá de metal branco, etc.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 253. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 24 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

No dia 24 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno da Folha do Desembargo do Paço.

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelo Prior Encommendado, e mais Parroquianos da Freguezia de Santa Maria Magdalena desta Cidade, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 237; a saber:*

O Prior Encommendado Joaquim José de Sousa, m. 4$800. Joaquim José Gomes, p. 10$000. Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos, m. 4$800. Viuva de Vicente de Castro Guimarães e Filhos, em hum Titulo de Divida Publica do valor de 95$655. Faustino Antonio de Saldanha, L. 14$400. O Doutor Luiz José Lança, p. 10$000. Anonima, L. 12$800. D. Victoria Umbelina Saldanha, m. 12$000. A Collegiada desta Igreja de Santa Maria Magdalena, em hum Titulo de Divida Publica, do valor de 30$783. Doutor Antonio Duarte Campos Beltrão, p. 5$000. D. Cazemira Gertrudes Rita Mendes, 1$600. José Brás dos Santos Carvalho, m. 1$200. Padre Carlos Augusto, L. 4$800. Anonimo, p. 1$200. João Leite de Meixelles, L. 2$400. Manoel José de Amorim Vianna, p. 2$400. Agostinho Soares de Oliveira, L. 4$800. Silvestre José da Cunha, L. 4$800. Manoel Ribeiro Franco, p. 2$400. Custodio Ribeiro de Mesquita, 2$600. D. Maria Joaquina, 960. Manoel José Leite, L. 9$600. Alexandre José Leite, L. 4$800. Sebastião Gonçalves d'Azevedo, m. 2$400. Miguel Duarte Ferreira, L. 4$800. Antonio José Machado Guimarães, 960. Angelo Dáli, L. 2$400 João Ribeiro Franco, 960. José da Cruz, em hum Titulo de Divida Publica do valor de 78$439. Manoel de Sousa Pereira, p. 4$800. Sebastião Gomes Martins, m. 1$200. Joaquim Ignacio Rodrigues Bello, p. 10$000. Jacinto José Vieira, L. 4$800. João José Ferreira, 960. José Ribeiro Marques, L. 4$800. D. Anna Margarida de Faria, m. 9$600. Antonio Joaquim Ribeiro, L. 2$400. Antonio Ignacio do Porto, L. 10$000. Matthias Gonçalves, p. 10$000. João Baptista dos Santos e Silva, em hum Titulo de Divida Publica do valor de 16$905. D. Florinda Rosa Caetana de Castro, p. 12$800. Francisco José de Magalhães, p. 1$200. Feliciano José Collares, L. 14$400. José Antonio Teixeira Rebello, p. 9$600. Viuva Camalier, m. 2$400. Joaquim Antonio Baptista, L. 2$400. Antonio José Nunes, m. 2$400. Manoel José de Mattos e Filho, p. 4$800. Francisco José Rodrigues de Brito, p. 5$000. João Lourenço da Cruz, além do que já entregou, L. 4$800. Justiniano José da Silva, p. 2$400. Pantaleão José Gonçalves, em hum Titulo de Divida Publica do valor de 323$640. Alexandre José Ferreira Braga, L. 4$800. E mais 2$040 rs. de diversos. Total 801$902. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

### Conselho Ultramarino.

*Edital.*

Pelo Conselho Ultramarino he posto a concurso o lugar de Fysico Mór do Reino de *Angola*, que se acha vago, tendo o que nelle for provido as vantagens do ordenado de oitocentos mil reis por anno, e partidos que lhe estão estabelecidos, e ajuda de custo, e transporte para o seu destino, á custa da Real Fazenda, com as obrigações de curar, além do Corpo Militar daquelle Reino, os doentes do Hospital da Cidade de S. *Paulo d'Assumpção* de *Loanda*, e abrir Esóla de Medicina para os que se quizerem empregar no exercicio e pratica della.

Todas as pessoas que quizerem entrar no referido concurso, entregarão seus Requerimentos, e Documentos na Secretaria do dito Tribunal em o prazo de trinta dias, a contar da data deste. Secretaria do Conselho Ultramarino, vinte e tres de Outubro de mil oitocentos vinte e oito. O Conselheiro que serve de Secretario, Doutor *João Antonio Rodrigues Ferreira.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 26 de Agosto.*

Entre as medidas de defeza mais recentes notamos a de se mandarem vir para a Capital todas as tropas, que se achavão nas praças dos *Dardanellos*, de modo que aquelle lado se acha agora aberto para qualquer ataque. Teria isto excitado pequena attenção, por isso que o Rei de *Inglaterra* affirmou na prorogação do Parlamento, que a *Russia* se havia obrigado a não fazer tentativa alguma hostil daquella parte; porém os *Mussulmanos* estão agora dispostos a considerar esta circumstancia como indicio certo de que o Divan já abrira o caminho para secretos ajustes com a *Grã-Bretanha*, e se anima a retirar as suas tropas daquella Costa na plena confiança de que no caso de necessidade se lhe prestará auxilio.

Asseguração que todos os prizioneiros *Russianos* tomados em *Eski-Stamboul* forão passados á espada em hum trans-

porte de furor. Calcula-se o seu numero em 500 a 600 homens. *(Jornal de Allemanha.)*

*Idem*, 29.

Depois da partida do Grã-Vizir para o Exercito reina extraordinaria actividade em todos os ramos do Governo; o povo da sua parte coopéra para tornar efficazes os esforços do incansavel Sultão. Os Soldados *Turcos*, que no principio da guerra não mostravão maior empenho, se prestão agora com as mais bellicosas disposições. A marcha do Grã-Vizir desde a Capital até *Daud Bachá* tinha a apparencia de huma procissão religiosa. O Mufti com a espada na mão direita, e o Alcorão na esquerda, precedia as tropas, como quem lhes queria indicar o caminho da gloria.

Se dermos credito a taes apparencias julgaremos, que esta gente vai resolvida a vencer, ou morrer.

A Marinha, que ficou quasi anniquillada em consequencia do combate de *Navarino*, tem de algum modo recuperado as suas perdas. Estão-se preparando sete Fragatas e tres Brigues para ir para o *Mar Negro*, e fazer levantar o bloqueio dos portos fechados pelos *Russianos*, ou pelo menos facilitar a introducção de viveres e tropas.

He mui provavel que em taes circumstancias não queira o Divan ouvir fallar de intervenção, e que fiquem sem effeito os esforços do partido pacifico, e dos Diplomaticos estrangeiros, assim como toda e qualquer especie de acção relativamente ao Tratado de *Londres*. Os animos chegárão a exaltar-se de modo, que já se deve considerar impossivel o variarem nas suas disposições. O Reis-Effendi já formalmente se explicou neste sentido em nome do Sultão.

Tambem se póde julgar de que sorte seria contemplada nesta Capital a expedição para a *Moréa*, assim como o extraordinario assombro, que deverá ter causado a noticia de que o mesmo Almirante, que havia destruido a Esquadra *Turco-Egypcia* em *Navarino*, concluíra hum *convenio* com *Mehemet Ali* para a evacuação da *Moréa*, á excepção das praças fortificadas, que ficarão em poder dos *Turcos*. Para avaliar isto he precizo ter presente o orgulho *Mussulmano*, e a cega obediencia dos vassallos da *Porta*. Não obstante não se póde negar, que ella poderia tirar grande vantagem da evacuação da *Grecia*, conduzindo desta sorte todas as suas forças contra o seu principal inimigo; porém não he possivel, que no momento actual se verifique nenhuma resolução desta natureza.

Quanto ao mais ha pouco tempo, que correo a noticia de que o Almirante *Heyden* recebêra ordem do seu Soberano para bloquear os *Dardanellos*, o que produzio aqui viva impressão. A *Porta* se lisongea, de que o Governo *Inglez*, que hoje considera com especial predilecção, não consintirá, que isto se verifique.

*(Gazeta de Madrid.)*

## IRLANDA.

*Dublin*, 26 de *Setembro*.

O nosso correspondente em *Armagh* nos escreve em data de Quarta feira, 24 do corrente, informando-nos do terrivel estado em que agora se achão os animos em *Ballybay*. A' vista da referida carta dir-se-hia, que com effeito já começou o reinado da perturbação. He sabido, que Mr. *Lawless* havia publicamente manifestado a sua intenção de entrar em *Ballybay*, acompanhado por hum concurso *de vinte a trinta mil pessoas*.

Tendo porem os Protestantes enfurecidos daquella Cidade manifestado a resolução de resistir á entrada de Mr. *Lawless*, varios habitantes se dirigírão a *Monoghan*, e tendo-se reunido os Magistrados, fizerão perante elles differentes declarações relativas á marcha de Mr. *Lawless*. Os Magistrados officiárão a esse respeito ao General *Thornton* em *Armagh*, que logo partio dalli para *Monaghan*, acompanhado por Sir *G. Campbell*, e chegou a *Ballybay* na manhã de 23 do corrente. A' chegada de *Lawless* com a mencionada força, lhe sahio ao encontro o General com hum dos Magistrados locaes, e lhe fez saber qual seria o resultado no caso que elle persistisse em querer entrar em *Ballybay*. — *Lawless* não entrou na Cidade, e voltou a *Carickmacross*, vacillando sobre o modo como devia obrar até receber ordens da Associação.

Sentimos accrescentar, que certo individuo do partido de *Lawless*, descontente com o procedimento do seu Chefe, e acompanhado por outros se precipitou dentro da Cidade, declarando que havia de entrar quer quizessem quer não. Mas infelizmente ficou este desgraçado ferido por huma bayoneta de hum dos Soldados, e logo cahio morto.

Sir *Guy Campbell* voltou a *Armagh* na Quarta feira pelas tres horas: parece que ao meio dia estavão os dous partidos Catholico e Protestante em mutua observação, esperando hum ataque.

O General *Thornton* ainda se acha em *Ballybay*, que está occupada por algumas tropas de cavallo e de infanteria. *(Extracto do Courier.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Limerick*, 1 de *Outubro*.

Domingo ultimo se reunírão alguns centenares de pessoas, pelo meio dia, no Castello de *Connell*, marchando pela Cidade, precedidas por huma bandeira *verde*, os Chefes enfeitados com sintas e fitas *verdes*, e usando varios laços e penachos *brancos* na frente dos chapéos. Perto do *Spá* e do Castello successivamente perturbárão o socego, e furiosamente espancárão dous ou tres infelizes. O Parroco Catholico Romano, com mais algumas outras pessoas, seus parroquianos, intervierão para prender o individuo que andava mais activo nesta desordem, porém forão cercados pelos amotinadores, e ficárão frustrados na empreza, sendo o prezo a final posto em liberdade. Na sua retirada do Castello de *Connell*, espancárão e maltratárão todos os que encontrárão do partido opposto. O Parroco os exhortou energicamente, mas em vão, e claramente lhe derão a entender, que o seu caracter de sacerdote era a sua unica protecção. As reuniões de *Gooig* e *Reishavallagh*, que sobem a buns mil e quinhentos homens, declarárão a sua determinação de não consintir a marcha dos *Coffees*, e totalmente recusão receber a lei da *Ordem dos Libertadores*.

He inutil notar, que as reuniões e marchas no Castello de *Connell* forão promovidas em directa opposição das exhortações do Reverendo Mr. *Crotty*, que tem constantemente procurado inculcar a obediencia ás leis em toda a sua Parroquia.

Consta-nos, que viera hontem á noute á Cidade de *Nenagh* certo numero de homens, completamente armados, e que o seu primeiro passo fora tirarem da cama o Parroco da Freguezia, á meia noute, para que lhes fosse dizer Missa. *(Chronica de Limerick.)*

*Londres*, 4 de *Outubro*.

Recebemos esta manhã Jornaes e cartas de *Dublin*, *Limerick*, *Cork*, e outras partes da *Irlanda*, os quaes segundo se póde presumir abundão em noticias interessantes. A Proclamação do Lord Lugar-Tenente, de que publicamos copia, he relativa ás reuniões e marchas, que recentemente tiverão lugar em *Tipperary* e outros lugares; reuniões que não podião tender á desordem, e por tanto com razão se póde presumir que não tivessem o fim de perturbar a tranquillidade do paiz.

» *Dublin*, 2 d'Outubro, ás 4 horas da tarde.
» Neste momento se publicou a seguinte

*Proclamação*

*Do Lord Tenente General e Governador Geral da Irlanda.*

» *Anglesey.*

»Attendendo a q̃ em certos Condados desta parte do Reino-Unido tem ultimamente havido reuniões de avultado numero dos subditos de S. M., constando de pessoas tanto a pé como a cavallo, congregadas de varias e remotas partes e lugares, obrando de accordo, e debaixo do commando de chefes, e assumindo a apparencia de ordem e disciplina militar, ou manifestando outros signaes e symbolos de illegal accordo e união, com grande perigo da paz publica, e bem fundado terror e susto dos subditos pacificos e honrados de S. M.:

» Attendendo a que recebemos informação de que em outras partes tem certas pessoas transitado pelo paiz promovendo e excitando a reunião de grandes magotes de povo, para nenhum fim notorio ás leis, com grande terror dos subditos de S. M. e pondo em perigo a paz e segurança publica:

» Attendendo a que o ajuntamento e reunião de tão grande numero de pessoas, na maneira acima referida, e causando por esse meio similhante susto e terror, e pondo em perigo a tranquillidade publica, he manifesta offensa, e declarada infracção da lei, e devendo por tanto sêr supprimidas e dissipadas tão illegaes reuniões:

» E attendendo a que muitas pessoas de bons sentimentos mas incáutas, podem sêr seduzidas por differentes plausiveis pretextos apresentados para a reunião de similhantes ajuntamentos, e na ignorancia da lei, frequentarem os mesmos:

» Por tanto, estando nós, o Lord Tenente General, Governador Geral da *Irlanda*, resolvido a supprimir e dissolver tão illegaes reuniões, e a prevenir a repetição dellas, julgámos conveniente expedir esta Proclamação, solemne e rigorosamente advertindo todos os leaes Subditos de S. M. que hajão para o futuro de descontinuar o fazerem ou frequentarem taes ajuntamentos, ou assembléas acima expressadas, e lhes encarrego, e energicamente exhorto a que com todas as suas forças cessem de fazer ajuntamentos e reuniões de similhante natureza, e assim evitem o perigo e damnó resultante das mesmas: e estando determinado e resolvido a pôr rigorosamente em execução a lei e as suas penas contra as pessoas que infringirem as referidas determinações, encarrego e ordeno a todos os Sherifs, Mayres, Juizes de Paz, e aos outros Magistrados e Officiaes a quem pertencer, que ajudem e auxiliem a execução da lei, impedindo o ajuntamento de taes reuniões e assembléas, pela efficaz dispersão e suppressão das mesmas, e pelo descobrimento e perseguição dos que depois deste aviso forem criminosos a similhante respeito.

» Dado no Paço de S. M. em *Dublin*, 1.º de Outubro de 1828. De ordem de S. Ex.ª

(Assignado) *F. Leveson Gower.* »

*Idem.*

A incessante actividade dos *Turcos* em reforçarem os seus Exercitos e em mandarem munições para a sua guarnição, he o assumpto de hum artigo de *Orsova* nos Jornaes de *París* de Quarta e Quinta feira. Os *Turcos* com effeito nos tem causado surpreza pela sua energia, e seria curioso fazer o contraste entre a descripção, que delles se fazia no momento em que os *Russianos* primeiramente passárão o *Pruth*, com o quadro que agora se deve traçar.

Poder-se-hia presumir, que depois de receberem noticia do Tratado concluido por *Ibrahim* para a evacuação da *Moréa*, os *Turcos* abandonassem a *Grecia* á sua sorte, e totalmente se limitassem á guerra com a *Russia*. Porém as ultimas noticias os representão tirando tropas de todos os pontos, não só para reforçarem as suas tropas em *Chumla*, *Varna* e no *Danubio*, mas tambem para enviarem avultado Exercito á *Livadia* e á *Moréa*.

Temos noticias de *Navarino* até 10 de Setembro em que parte do Exercito de *Ibrahim* já havia embarcado para o *Egypto*.

Os Jornaes *Francezes* dão credito á noticia de que a *Turquia* tenciona declarar guerra contra a *França*, por isso que sendo a intenção da *Porta* tão hostil como dantes á emancipação da *Grecia*, e constando haver hum Exercito *Turco* destinado para a *Moréa*, a fim de obrar contra os *Francezes*, se pode naturalmente esperar huma declaração de guerra. *(Courier.)*



*Lisboa, 23 de Outubro.*

No dia 18 do corrente, pelas 2 horas da tarde, foi admittida á Real Presença de S. M., a Deputação da Villa da *Gollegã*, que se compunha do Prior, e Vigario da Vara da dita Villa *Manoel Joaquim de Oliveira*, e de *João Honorio Mendes de Carvalho*, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo; e tendo beijado a Deputação a Mão de Sua Magestade, o Prior, e Vigario da Vara Lhe dirigio o seguinte Discurso:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — O Prior, e Vigario da Vara da Villa da *Gollegã*, e *João Honorio Mendes de Carvalho*, fomos nomeados pela Camara da dita Villa seus Representantes, para vir ante o Regio Throno expressar seus sentimentos de lealdade, amor, e respeito para com a Augusta Pessoa de Vossa Magestade.

» Sinto não possuir expressões assaz energicas, para poder perfeitamente desempenhar huma Commissão tão honrosa; porém minhas palavras, ainda que balbucientes, serão conformes com a verdade do coração.

» Amor innato, respeito profundo, obediencia illimitada á Augusta Pessoa de Vossa Magestade, eis a devisa dos nossos fieis, e leaes corações, porque são corações verdadeiramente *Portuguezes*; eis o preito, e homenagem que nós em nome da Camara, e Habitantes da *Gollegã*, vimos com o mais profundo acatamento prestar aos pés do Throno de Vossa Magestade; felicitando-nos não só pelo miraculoso regresso de Vossa Magestade a estes Reinos, como pela Sua Exaltação ao Throno de Seus Augustos Progenitores, o qual por todos os titulos Lhe era devido ha longo tempo.

» Louvor eterno seja dado áquelle Deos de quem Vossa Magestade he a Imagem, e Digno Representante sobre a Terra. Quando Vossa Magestade existia ainda entre as Nações estranhas, fervorosas, e continuas supplicas dirigião os *Portuguezes* ao Ceo pela feliz vinda de Vossa Magestade. Vimos completos os nossos votos. O dia 22 de Fevereiro, dia para sempre feliz, e venturoso, dia que deve ser contado entre os fastos da Lusa Historia, foi o que restituio á Nobre Nação *Portugueza* o Amabilissimo Principe, por Quem ella tanto suspirava. Ah! Senhor! naquelle dia Vossa Magestade, escudado por huma Superior Virtude Venceo todo o poder do Inferno, que, desencadeando os ventos, e agitando sobre maneira os mares, queria oppôr-se ao miraculoso desembarque de Vossa Magestade na Capital destes Reinos. E por huma maravilhosa serie de acontecimentos, dirigidos pela mesma Superior Virtude, foi Vossa Magestade depois Exaltado ao

Throno de Seus Augustos Maiòres para nos Governar com Justiça, e equidade.

»Conhecêmos que Vossa Magestade he chamado indisputavelmente ao Throno *Portuguez* pelas Leis Fundamentaes da Monarquia, e não ignoramos que Vossa Magestade he destinado pela Providencia, para perpetuar nestes Reinos a Santa Religião que professamos. E que á maneira do Principe da Milicia Celeste, que debellou Lucifer, e seus sequazes, que querião subir ao Monte do Testamento, e sentar-se a par da Divindade, Vossa Magestade, que por Suas Relevantes Virtudes Se assemelha áquelle Principe, e até no Nome, anniquillará esta horda de hediondos gafanhotos, segundo a fraze do Apocalipse, (os impios) que sahindo do poço do abismo em 1820 devastárão estes Reinos, desmoralizárão os Povos, separárão huma rica porção do Solo *Portuguez*, adquirida com tanta gloria, e fadigas pelos nossos maiores, pretendêrão abolir a Religião Santa de nossos pais, e extinguir até a Augusta Dynastia da Casa de *Bragança*. Que perversos! Ah! Senhor! Não fique hum só daquelles gafanhotos; he para nós mui perigosa a sua existencia; impios que não conhecem, porque não creem, o que a Providencia tantas vezes lhes tem mnnifestado! Que a Gloriosa Virgem debaixo do especioso e singularissimo Mysterio da Immaculada Conceição, contra quem elles tem vomitado horrendas blasfemias, he a que Protege a Augusta Casa de *Bragança*, he a que Defende estes Reinos. E por fim pondo o ultimo remate áquella decantada felicidade, com que costumão enganar os povos, roubárão-nos, reduzindo-nos a huma pobreza extrema.

»Senhor, muito temos soffrido, porém consolamo-nos; porque já existe entre nós o Augusto Imperante, O Desejado, O Amado da Nação.

»Renovamos pois os nossos votos ao Ceo, para que dilate a Preciosa Vida de Vossa Magestade por longos e venturosos annos, até que Veja de Sua Augusta Descendencia a quarta Geração.»

Sua Magestade com aquella affabilidade, que Lhe he propria, e que tanto caracteriza Seu Real animo, Se Dignou responder, que »Faria quanto Lhe fosse possivel a bem dos Povos, e agradecia á Camara, e Habitantes da *Gollegã* as suas expressões de fidelidade, amor, e respeito.» Nesta mesma occasião Sua Magestade Se Dignou Conceder á Deputação a graça de poder trazer pendente a Sua Augusta Effigie, por cuja Mercê a Deputação novamente beijou a Regia Mão, e depois se dirigio ao Palacio da *Ajuda* a cumprimentar da parte da Camara, e Habitantes da *Gollegã*, a Sua Magestade Imperatriz Rainha.

---

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir da Cidade do Porto.*

Outubro 31. Para o *Rio de Janeiro* o Navio *Dous Irmãos*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 27 do corrente mez, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas, que o indicarem nos sobescritos.

---

*Annuncios.*

ElRei Nosso Senhor Foi Servido conceder ao Cabido da Sé Primaz de *Braga*, o poder usar já da Medalha com a Sua Real Effigie.

Pelo Juizo dos Orfãos da Repartição do Meio, Escrivão *Mattos e Lemos*, na travessa do *Açougue Velho*, a Santa *Martha* N.° 19, se arrenda huma quinta, e suas pertenças, casas, e Ermida, no sitio da *Ameixoeira*, ao *Lumiar*, por execução, que *João Coelho de Abreu* faz a *Delfina Joaquina de Lima*, e seus filhos, viuva de *Luiz Antonio Cardoso*, na fórma dos Editaes affixados para o mesmo arrendamento, em deposito da renda, ou fiança approvada pelo credor.

Vende-se huma quinta, em duas legoas de distancia de *Lisboa*, com casas nobres, pomares de espinho e caroço, vinha, e olival: quem a pretender, póde dirigir-se á rua dos *Douradores* N.° 31 G, 2.° andar, em casa do Doutor *Pereira*.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, sitas na rua das *Madres* N.° 70, e 71, que fazem esquina para a travessa das *Inglezas*, que constão de loja, primeiro andar, e aguas furtadas, e rendem por anno 33$600 réis, foreiras á Capella da *Flor da Roza* em 70 réis, e laudemio de vintena no caso de venda, póde procurar a *Manoel Antonio da Fonseca*, morador na rua dos *Fanqueiros* N.° 99, terceiro andar, que se acha authorizado para tratar do ajuste.

Quem quizer pianos, ou cravos, concertados, ou afinados, por preços commodos, dirija-se á calçada de *Santo André* N. 24, 3.° andar.

Quem quizer comprar hum excellente serviço de louça *Ingleza* por preço commodo, dirija-se a *Diogo Halfman* ao *Cáes do Sodré* N.° 3, 2.° andar.

Quem precizar de hum cozinheiro *Italiano*, e solteiro, o qual faz todo o trabalho de massas, procure na rua das *Salgadeiras* N.° 4, 1.° andar: tambem está prompto a acompanhar para fóra do Reino.

No dia 4 de Novembro na praça publica dos leilões se hão de arrematar humas casas na rua dos *Remedios*, Freguezia de *Santo Estevão de Alfama* N.° 39, 40, e para o Beco do *Surra* N.° 27, 28, avaliadas em 1:700$000 rs., e o seu rendimento em 141$800 rs.: são livres de foro e de pensão: he Escrivão da Execução *Antonio Maria de Sory*, e da arrematação *Negreiros*.

Sahirá com toda a brevidade para *Pernambuco* o excellente Brigue Inglez *Atlas*, Capitão *João Dummons*: he forrado novamente de cobre, e tem boas accommodações para passageiros: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, falle com o Corretor *J. Christmann*, na rua do *Alecrim*, ou com os consignatarios *Morrogk Walsh* e companhia, na rua da *Emenda* N.° 16.

Ha de sahir para *Pernambuco*, *Aracati*, e *Ceará*, o Brigue Inglez *Tartar*, Capitão *John R. Farmer*, mui veleiro, e forrado de cobre, e tem muito superiores accommodações para passageiros ou para familias: quem nelle quizer ir de passagem ou carregar, falle com *Henrique James*, rua dos *Capellistas* N. 50, ou com *João José Faria* rua de *S. Paulo* N. 126, ou com o Corretor *J. Christman* na rua do *Alecrim* N. 16; advertindo que o dito Brigue ha de sahir impreterivelmente no fim do presente mez de Outubro.

Em *Telheiras*, na quinta do Guarda Mór, se vende hum bom cavallo de sella *Hespanhol*, muito manso, e de boa lição: póde ver-se nas Terças e Quintas de tarde, e nos Domingos todo o dia.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

**Num. 254.** **Anno 1828.**



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 25 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*Gabinéte da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

ElRei Nosso Senhor He Servido, que V. mc. proceda na fórma das Leis, se o não tiver feito, contra o aggressor, que na noute do dia 29 do proximo passado mez de Setembro, que o era do Nome de Sua Magestade, atacou, e maltratou a *Miguel Paes do Amaral*, á sahida do Theatro de *S. Carlos*, com o pretexto de elle não corresponder ao respeito, e amor para com o mesmo Augusto Senhor, que os outros nessa occasião patenteavão; por quanto ainda que este facto em si, não passando de huma injuria pessoal, não seria caso de procedimento officioso, com tudo pelas circumstancias que o acompanhárão, isto he pelo lugar, pelo dia, e pelo fim daquella demonstração de regozijo publico, em que o referido *Miguel Paes do Amaral* acabava de tomar parte, não pode deixar de se considerar como hum delicto mui qualificado, e que ataca a segurança e tranquillidade publica, e como tal sujeito a similhante procedimento; não havendo demais rasão alguma que o possa justificar, pois que nem aquelle aggressor tinha direito para julgar, e decidir se o dito *Miguel Paes do Amaral* havia deixado de corresponder a manifestação tão justa, que então se fazia do respeito, e amor, que por tantos titulos os *Portuguezes* devem a Sua Magestade, o que até não pode acreditar-se na pessoa do injuriado, e menos para o atacar, e insultar, nem o dizer-se o mesmo aggressor Realista (que talvez não fosse por isso que se atreveo a perturbar o socego publico em huma occasião tão respeitavel para os verdadeiros Realistas) o habilitava para isso: por quanto são os que se honrão deste nome os que mais devem respeitar, e cumprir as Leis, e Ordens de Sua Magestade, que elle notoriamente infringio: Outro sim Ordena Sua Magestade que V. mc. empregue sempre, e com especialidade em occasiões de enthusiasmo publico, a mais vigilante actividade para que no mencionado Theatro de *S. Carlos*, a cujas representações V. mc. assiste como Magistrado encarregado de manter a policia, a segurança, e tranquilidade publica não sejão alteradas.

Deos guarde a V. mc. Palacio de *Mafra*, em 24 de Outubro de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Corregedor do Crime do *Bairro Alto.*

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas residentes na Freguezia de S. Thiago de Lisboa, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 243; a saber:*

Luiz de Mello Azambuja, p. 60$000. Ignacio da Costa Quintella; m. 19$200. João Antonio da Costa Quintella, 960. Maria Joaquina das Virtudes, p 1$200. Antonio José da Roza, L. 4$800. D. Maria dos Anjos Carneiro, p. 4$800. D. Joanna Magdalena Carneiro, p. 4$800. José Antonio de Figueiredo, 1$000. João Antonio Alves, L. 20$000. Venancio José, 960. Joaquim José Mósca, 600. D. Maria José Carolina de Oliveira Sampayo, p. 1$200. Capitão Luiz Antonio da Luz, L. 4$800. Graciano Salichon, p. 10$000. José d'Almeida, 960. Fernando Alves, 960. Por varios Donativos de quantias pequenas, 3$630. Manoel José Alves, e sua filha D. Maria do Carmo, em hum Titulo de Divida Publica N.° 2,241, no valor de 103$356. Alexandre Rodrigues da Fonseca Saraiva, em hum Recibo de Monte Pio, no valor de 2$000. — E mais 10 a 480 = 4$800. — Total 240$026. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos Donativos Voluntarios em generos offerecidos pelos Moradores da Villa de Estremós, e seu Termo, e que entrárão no Deposito da mesma Villa, por mandado do Juiz de Fóra, Antonio da Silva Leitão, e cujo total já foi publicado na Gazeta N.° 243.*

Antonio Duarte, da Freguezia de S. Lourenço, termo de Estremós, palha 8 arrobas. Joaquim José de Sousa, da dita Freguezia, 7 arrobas. Silvestre das Pouzadas, da Herdade das Pouzadas, 23 arrobas. Antonio Martins, da Herdade da Cerca, 19 arrobas. Joaquim Lopes, Lavrador do Monte da Cantera, 60 alqueires de trigo, e 60 alqueires de cevada. Geraldo Rodrigues, Lavrador da Herdade dos Band.os de S. Bento, 10 alqueires de trigo, e 10 ditos. Antonio Jorge, da Freguezia de S. Bento do Ameixial, 1 dito. Fr. Manoel de Leiria, e seu Mano, da Villa de Estremós, 60 alqueires de trigo. Antonio Martins, da Herdade da Cerca, 19 arrobas de palha. Joaquim Antonio, da Freguezia da Gloria, 12 alqueires de cevada. José Amaro Alem, da Freguezia d'Aldêa do Cortiço, 10 alqueires de centeio, e 10 ditos. Simão Rodrigues, da Freguezia da Gloria, 6 alqueires de centeio, e 6 ditos. Vicente Lourenço, da Freguezia da Gloria, 8 arrobas de palha, e 10 ditos. Claudio José, da dita Freguezia, 20 ditos. Damazio José, da dita Freguezia, 6 ditos. Nicoláo dos Santos, da Freguezia de Santo Estevão, 10 alqueires de trigo. José dos Ramos, da Freguezia da Gloria, 6 ditos. Daniel Rodrigues, da Freguezia de S. Bento do Amexial, 19 arrobas de palha. Joaquim José Ramalho, da Freguezia da Gloria, 61 alqueires de cevada, e 16 arrobas de palha. João Dionizio, da Freguezia d'Aldêa do Cortiço, 6 alqueires de cevada. Francisco da Fonseca, da Freguezia do Amexial, 3 ditos. José Amaro, da dita Freguezia, 20 arrobas de palha. Manoel Maria Gomes, da Villa de Estremós, 10 alqueires de trigo. João Miguel, da Freguezia da Gloria, 20 alqueires de cevada. Antonio

Mendes, da dita Freguezia, 5 alqueires de trigo. Ignacio José Ribeiro, da Villa de Estremós, 10 alqueires de cevada. Miguel Francisco, da Freguezia de S. Lourenço, 6 alqueires d'Avêa. Antonio José Paulo, da Villa de Estremós, 10 alqueires de trigo. Joaquim Antonio, da Freguezia da Gloria, 20 alqueires de centeio, e 32 arrobas de palha. Vicente do Espirito Santo, da dita Freguezia, 5 alqueires de cevada, e 40 ditas. Antonio José, da dita Freguezia, 10 alqueires de cevada, e 18 ditas. Francisco Martins, da dita Freguezia, 8 alqueires de cevada. João do Carmo, da dita Freguezia, 10 alqueires de cevada, e 16 arrobas de palha. Jeronimo Antonio, da Herdade da Frandina, 30 alqueires de cevada, e 40 ditas. D. Rita Joaquina da Rocha Vianna, da Villa de Estremós, 120 alqueires de trigo. Ricardo José, da Freguezia do Amexial, 3 alqueires de trigo. Antonio da Motta, da Freguezia de Santa Victoria, 16 alqueires de trigo, e 17 alqueires de cevada. Manoel Matthias, da Freguezia de Santo Estevão, 10 alqueires de trigo, e 12 alqueires d'avêa. Manoel Joaquim, Hermitão de S. Domingos, 5 ditos. João da Silva, do Monte da Louzera, 30 alqueires de cevada. José Rodrigues, do Monte do Olival de Santa Victoria, 60 ditos. José Martins, da Freguezia de Santo Estevão, 10 alqueires d'avêa. Padre Victorio Antonio da Silveira Sarmento, da Villa de Estremós, 10 alqueires de trigo. João Rodrigues, da Herdade dos Amarellos, 50 alqueires de centeio. Antonio Pires Sanginho, da Villa de Estremós, 60 alqueires de cevada. José Ribeiro, da dita Villa, 20 alqueires de trigo. Antonio da Silva Casquilho, da dita Villa, 60 alqueires de cevada. Somma total 350 alqueires de trigo, 95 alqueires de centeio, 525 alqueires de cevada, 33 alqueires d'avêa, e 385 arrobas de palha. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlin*, 10 *de Setembro.*

A idéa que agora geralmente se forma nesta Capital a respeito do resultado das operações contra os *Turcos*, he mui differente da que se fazia no principio da campanha. Quasi todos se achão convencidos de que os *Russianos* não poderão chegar a *Constantinopla* este anno, ainda quando consigão tomar *Varna*, e todas as praças do *Mar Negro*. A estação já está mui adiantada; a navegação do *Mar Negro* será no mez seguinte tão precaria quanto a conducção de viveres e munições he difficil em hum paiz, que não tem estradas regulares, e em que o Exercito se acha limitado aos seus proprios recursos. Os Officiaes mais intelligentes concordão na opinião de que por ora se devem suspender as operações; que o Exercito *Russiano* deve deixar os cercos de *Chumla*, *Varna*, e *Silistria* tomar o seu curso regular, e simplesmente manter no entanto as suas posições sem tentar novas emprezas, que só em estação favoravel se podem proseguir.

O plano com frequencia adoptado por *Napoleão* de fazer avançar grandes forças sem atender ás praças e obstaculos locaes na sua retaguarda, he no maior grão arriscado em hum paiz, que não offerece recursos, e he bem sabido, que fôra huma das principaes causas de ter falhado a campanha de 1812. Affirma-se que o Exercito *Russiano* vai agora emprehender huma identica manobra, passando o monte *Hœmus* com grande força em hum só ponto. Dizem que nos circulos mais distinctos se falla com muita duvida do exito deste projecto. Entre tanto asseguirão, que já se achão promptos todos os preparativos, e que logo que o Imperador *Nicoláo* chegar ao Exercito se porá este em movimento avançando em massa contra *Adrianople*. *(Jornal de Allemanha.)*

### POLONIA.

*Varsovia*, 3 *de Setembro.*

*Exercito da Polonia.*

*(Correspondencia particular.)*

Na minha ultima vos annunciei, que o Grã-Duque *Constantino* me fizera a honra de me convidar para acompanhar S. A. na viagem de *Lithuania*, a fim de se fazer a inspecção annual das tropas *Russianas* estacionadas naquelle paiz; com a denominação de Corpo da *Lithuania*. Apenas tinha eu voltado a *Varsovia* quando recebi igual convite para ir para *Kowno*, onde se devia inspeccionar huma Divisão de Cavallaria composta de 4 Regimentos de *Hussares*, e de alguma artilheria montada.

Achando-me novamente de volta a esta Capital não vos posso expressar a satisfação que tive. O prazer que me deo cada Revista militar, e a attenção e affabilidade que S. A. I. em todas as occasiões manifestou para com todas as pessoas da sua comitiva, e muito especialmente para comigo, fizerão com que huma e outra digressão me fossem especialmente agradaveis.

O Corpo da *Lithuania*, incluindo a artilheria (tanto Cavallaria como Infanteria) e toda a qualidade de tropas necessarias para formar hum Exercito completo, consta de huns cincoenta mil homens; corpo este de muito boa tropa. O seu preparo he completo. Não só o soldo dos soldados he muito bom e regular, mas até as repartições do Commissariado, Medicina, etc. se achão igualmente bem fornecidas.

Cada Regimento tem carros construidos expressamente, e de huma forma conveniente para conduzir quanto pertence a estas repartições, e se achão sempre promptos para se pôr em movimento á primeira voz.

Asseguião-me, que este completo preparo, que tenho em toda a parte observado desde a minha chegada a *Varsovia*, tem existido nesta Capital ha varios annos, e creio que he perfeitamente conforme com os regulamentos do serviço militar *Russiano*.

A Cavallaria está muito bem montada; os cavallos para conducção d'artilheria são bons. Podem na verdade ser considerados capazes para qualquer carroagem particular.

O Exercito *Polaco*, que sobe a mais de 30$ homens está inteiramente estacionado neste paiz. Acha-se em todo o sentido no mesmo estado de perfeição, que o Corpo da *Lithuania*.

As tropas se achão em toda a parte no maior grão de disciplina, e apresentão a mais bella apparencia: com effeito nunca vi tropa, que parecesse melhor debaixo de armas.

Vi agora manobrar todo o Exercito ás ordens de S. A. I. subindo a huns 90$ homens; ás vezes por varios Regimentos, mas geralmente por Brigadas e Divisões. Assisti a huma revista em que manobrárão 25$ homens. Os soldados conservárão boa disciplina debaixo d'armas, e bellamente executárão as evoluções. Os exercicios dos Regimentos cada hum de per si, me derão occasião de notar individualmente os seus movimentos de campanha. A sua exactidão me convenceo da perfeita instrucção dos soldados e dos Officiaes.

Tenciono assistir ás revistas, que vão ter lugar no decurso deste mez, das tropas acampadas e aquarteladas em *Varsovia* e suas immediações, que chegão a huns 33$ homens. Porém tendo já visto manobrar estas tropas, co-

mo acabo de referir, a minha opinião a seu respeito deve ser a mesma. Não deixarei por tanto de vos escrever para vos dar noticia destas revistas.

Como he geralmente na capital de hum paiz que se encontrão as melhores tropas, naturalmente esperava que as da *Russia* e da *Polonia*, que compõem a guarnição de *Varsovia*, onde continuamente se achão debaixo das vistas do Grã-Duque, e onde o menor desvio das regras estabelecidas não deixaria de attrahir a attenção de S. A. I. fossem tanto na disciplina como na apparencia mui superiores ao Corpo da *Lithuania*, mas enganei-me, por quanto, quer no Quartel General, quer em estação remota, notei igual grão de perfeição, e em toda a parte rigorosamente vi o mesmo systema regular. *(Courier.)*

## FRANÇA.

### *Paris, 24 de Setembro.*

Acabamos de receber huma carta de *Constantinopla*, que diz, que o Grã-Vizir marchára para *Chumla* com o reforço de 40$000 homens. Tudo indica, que os *Turcos* se achão animados pela resolução de combater até á ultima extremidade.

O Barão de *Ottenfels*, Internuncio Austriaco, diz a mesma carta, acaba de receber instrucções do Principe de *Metternich* para persuadir a *Porta* a annuir ao Tratado de 6 de Julho, no que diz respeito á *Grecia*, e a abrir negociações com a *Russia* sobre os assumptos, que são exclusivamente relativos áquella Potencia.

O Barão de *Ottenfels* he de parecer, que no estado actual da opinião publica em *Constantinopla*, não terá bom exito toda e qualquer negociação com o Governo *Ottomano*.

As noticias recebidas do Exercito em *Constantinopla*, não podem deixar de augmentar a obstinação dos *Mussulmanos*.

### *Idem.*

Recebemos hoje a seguinte carta, que contém ulteriores particularidades a respeito da expedição da *Moréa*:

» *Campo de Petaldi, 4 de Setembro*:

» Effeituou-se o desembarque sem opposição. Não temos visto a sombra de nenhum *Egypcio* ou *Turco*. Estamos acampados na distancia de hum tiro de espingarda da praia, parte da tropa nas alturas, e parte na planicie, ao pé de alguns pequenos rios, que nos dão agua excellente. Nada nos falta relativamente á subsistencia, os habitantes nos trazem todo o possivel refresco, que pagamos; mas só temos para nos amparar alguns ramos de arvores, por isso que todas as casas estão incendiadas. Os *Gregos*, tanto homens como mulheres e crianças, *estão acampados debaixo das arvores* com as suas armas, e o pouco que a guerra lhes deixou! Felismente o tempo he propicio, o que torna supportavel o *bivouac*.

» Toda a primeira Divisão chegou sem contratempo algum, depois da viagem de onze ou doze dias. Os Soldados estão mui contentes, e de boa saude.

» Acabamos de receber noticia de que a guarnição de *Coron* se retirára sobre *Modon*. Não sabemos o que fará o Exercito, porém não he provavel, qne elle deixe o seu actual acampamento antes de cinco ou seis dias Ainda se não resolveo positivamente cousa alguma a respeito de *Ibrahim*, a dos restos do seu Exercito. As noticias de *Constantinopla* annuncião, qye o Divan não quer ceder em cousa alguma nem por nenhuma consideração, e que enviara ordens mui hostís aos Bachás e Agás nas partes septemtrionaes da *Grecia*. Accrescentão, que os *Albanezes* estão promptos a marchar huma vez, que se lhes pague o soldo atrazado. » *(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres, 18 de Setembro.*

Refere huma folha de *Calcutá* q̃ havendo certo individuo das margens do *Ganges* fallecido em consequencia de huma enfermidade q̃ actualmente alli reina, manifestara a viuva o desejo de se queimar viva na mesma pyra. Tendo-se concluido as formalidades prescriptas, subio a infeliz mulher ao lugar do sacrificio, e logo se ateou o incendio. Como estivessem presentes alguns individuos tanto *Européos* como *Americanos*, não foi possivel atar a mulher com cordas como era costume no paiz: subindo as chammas, e não podendo ella soffrer o tormento, escapou da pyra, com varias partes do corpo queimadas. Parece, que esta desgraçada não ficaria segura da perseguição dos que a atormentavão, se não fôra pela presença dos *Européos* e *Americanos*. *(Courier.)*

### *Idem, 29.*

A situação da *Irlanda*, e particularmente as noticias que ha poucas horas dalli chegárão, produzírão certa tristeza entre os negociantes, que augmentou pela noticia do bloqueio dos Dardanellos.

O 1.° Batalhão do Regimento das Guardas de *Coldstream*, recebeo ordem para se pôr em marcha Quarta feira de manhã, de *Londres* para *Manchester*.

Annuncião as noticias dos Jornaes *Francezes*, que se tinhão evacuado as praças de *Coron* e *Modon*; porém que a de *Patrás* sustentaria hum cerco regular.

*Ibrahim* Bachá assignou hum Tratado para a evacuação da *Moréa*. Já chegou parte dos transportes destinados para o embarque das tropas. *(Segundo noticias ulteriores parece, que já se havia em parte effectuado o referido embarque.)*

As folhas *Francezas* mencionão o boato de que a *Porta* estava a ponto de declarar guerra contra a *França*. Não sabemos que fundamento tal boato possa ter. Não he crivel, que os *Turcos* desejem multiplicar os seus inimigos. Nesse caso não seria a *França* a unica Potencia contra quem terião que declarar guerra.

Com prazer annunciamos, que S. M. vai melhorando do seu ultimo ataque. Não duvidamos de que nos seja possivel annunciar em breve o seu completo restabelecimento.

O Principe *Lieven*, Embaixador da *Russia*, recebeo Sabbado Officios de *Paris* por hum individuo addido á Legação *Russiana*. S. Ex.ª veio a *Londres*, e teve hontem longa conferencia (e igualmente o Embaixador de *França*) com o Duque de *Wellington*, e o Conde de *Aberdeen*.

Sabbado pelas duas horas da tarde, se reunio o Conselho, a que assistírão o Lord Chanceller, o Duque de *Wellington*, os Condes *Bathurst* e *Aberdeen*, o Visconde *Melville*, Lord *Ellenborough*, Mr. *Peel* Secretario d'Estado, Sir *George Murray*, o Chanceller do Exchequer, e Mr. *Vesey Fitzgerald*. Os Ministros estiverão duas horas e meia em conferencia. *(Courier.)*

### *Idem.*

O *Dublin Evening Post* de Terça feira contém huma carta de *Clonmel*, em data de 22 do corrente, dando noticia dos movimentos militares das tropas da *Associação* naquellas partes. Hum corpo de 200 homens, recrutados na Cida-

de *Clonmel*, e vestidos com o novo uniforme da *Associação*, *(jaquetas verdes)* marchárão em ordem militar e com banda de musica. O author do *Buletim* elogia os seus chapéos, penachos, e *bellicosa apparencia*. Levavão estandartes despregados, e nelles se via de hum lado huma *Harpa* (emblema da *Irlanda*) e do outro a seguinte legenda = o *Rei*, e *Mr. O'Connell*! Pela volta do meio dia se reunirão na Cidade huns *cincoenta mil conscriptos*! O Regimento de *Caher*, constando de 500 homens de cavallo, precedia a infanteria, cujas fardas erão verdes, com vivos côr de rosa, e calça branca guarnecida com vivos verdes. Este corpo subia a 1$000 homens.

Os Regimentos d'*Ardfinnan* e *Clogheen*, tanto cavallaria como infanteria com o mesmo uniforme, tomárão as suas posições, tocando a musica, e com bandeiras despregadas. Calcula-se serem 2$000. As tropas mantiverão boa ordem; *não bebêrão aguardente*. A disciplina foi boa.

*(Cork Reporter, no Courier.)*

*Londres, 2 de Outubro.*

He necessario rectificar certas falsas asserções que se tem feito relativamente ao Bloqueio *Brasileiro*. Não he verdade que a *Inglaterra* confessa ter soffrido a perda de immenso numero de vasos, e do valor de varios milhões de mercadorias, em consequencia do Bloqueio *Brasileiro* de *Buenos-Ayres*. Se os *Estados Unidos* reconhecêrão esse bloqueio, ou não, he essa huma circumstancia que nos não importa: aquelles Estados não formão a norma do nosso procedimento. Porém apresenta-se-nos o exemplo da *França*, que mandou huma Esquadra de embarcações de guerra *Francezas*, que entrárão no porto do *Rio*, promptas para entrar em acção, e que obrigárão o Governo *Brasileiro* a restituir os navios *Francezes*, e a dar plena indemnisação. Não he este o facto. Os vasos *Francezes* não se preparárão para combater; o Governo *Francez* havia manifestado a intenção de enviar huma Esquadra ao *Rio*, e *á sua chegada deo-se a exigida satisfação*.

Mas por ventura não tinhamos nós outra alternativa mais que, ou declarar a nossa determinação de nos não sugeitarmos ao Bloqueio, ou adoptarmos logo *medidas hostis*? Deviamos acaso recorrer immediatamente á guerra? Não ha outros meios de conseguir reparação, mais amigaveis, o mais adaptados ás nossas relações com huma Potencia amiga?

Qual he pois, perguntarão, a situação em que nos havemos collocado? He esta: temos recorrido em primeiro lugar a medidas amigaveis; se falharem, *lançaremos mão de outras*. Mas quer por meios amigaveis, quer por outros quaesquer, se ha de conseguir a indemnisação para o nosso commercio. *(Courier.)*

*Lisboa, 24 de Outubro.*

Em o dia 18 do corrente Outubro, pela huma hora da tarde, no Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, teve a honra de ser admittida á Real Presença de Sua Magestade, a Deputação nomeada pela Camara da Villa de *Terena*, composta do Thesoureiro Mór da Insigne Collegiada e Real Capella de *Villa Viçosa*, *Joaquim Cordeiro Gallão*, e do Vereador mais Velho da referida Camara, *José Maria Inchado*, os quaes felicitando ao Mesmo Augusto Senhor, pela Sua Exaltação ao Throno, ratificárão na Real Presença os sinceros e puros sentimentos de amor, respeito, obediencia e fidelidade de que estão possuidos os seus constituintes; o que Sua Magestade Se Dignou ouvir benignamente, respondendo em termos mui linsongeiros, e dando a Sua Real Mão a beijar á Deputação.

Seguidamente se dirigio a mesma Deputação ao Real Palacio da *Ajuda*, a cumprimentar a Sua Magestade Imperatriz Rainha Nossa Senhora, que por Se achar meza não fallou, e mandoú agradecer pelo Seu Veador.

*Annuncios.*

*Antonio de Vasconcellos Leite Pereira*, á vista do annuncio publicado na Gazeta de 17 do corrente pelo seu companheiro d'armas na luta dos leaes *Portuguezes* em 1826, e 1827, *Agostinho de Souza Pinto de Barros Cachapus*, que alli se denomina Commandante da Força armada das Provincias do *Minho*, e *Tras-os-Montes* nessa época, em que fez, e assim depois na época da rebellião do *Porto* deste anno, assignalados serviços á Causa da Realeza, julga do seu dever annunciar, que no que respeita ao Commando da Força armada da Provincia do *Minho*, foi o mesmo *Vasconcellos* encarregado della *pelo* Excellentissimo General em Chefe, Marquez de *Chaves*, por Portaria de 13 de Fevereiro de 1827, e dessa authorisação usou até 15 de Julho do mesmo anno, em que se retirou para *Hespanha*: assim como desde 17 até 27 de Maio deste anno de 1828, em que chegou á Provincia do *Minho* o Excellentissimo General D. *Alvaro*, tendo antes expedido ás Milicias, e Ordenanças da mesma Provincia, as ordens convenientes para acodirem contra os rebeldes, que tinhão transtornado o socego da Patria. Para que bem se entenda o tempo, e lugar dos dous ditos commandos, se faz este annuncio.

Quem quizer vender papel para embrulhar cobre, compareça com as amostras na Administração do Terreiro, Quinta feira 30 de Outubro corrente ao meio dia.

Quem precizar de huma ama para criar (mesmo em casa de seus pais), a qual dará as abonações necessarias, dirija-se ao bêco das *Cocheiras* N.° 10, primeiro andar, ao pé do *Isidro*.

Quem quizer arrendar a quinta chamada da *Alfarrobeira*, no sitio de *Bemfica*, dirija-se ao *Rocio* N.° 30, primeiro andar.

Como se costuma deitar fóra a terra do carvão que fica no fim das carvoeiras, quem a quizer vender vá ao largo de S. *Tiago* N.° 7, ao pé de Santa *Luzia*, que lá se compra, e se manda buscar aonde estiver.

Vende-se em casa do Excellentissimo Marquez de *Loulé*, em *Belém*, huma parelha de mulas de boa raça, de cinco para seis annos, e boas para todo o serviço de sege, e carroagem; e dous cavallos proprios para cavallaria, hum de tres para quatro annos, e o outro já cerrado.

*Theatro Nacional da Rua dos Condes.* — Domingo 26, Dia de jubilo para toda a Nação *Portugueza*, por ser o Augusto Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, o Senhor *Dom Miguel I*, representar-se-ha hum novo *Elogio* Dramatico, intitulado: = *Os Homens de Prothêo* = seguindo-se outro novo Drama, em tres actos, denominado = *Miguel Woladomir*, Elevado ao Throno dos Seus Maiores.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 27 de Outubro a 2 de Novembro.*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 39 réis. |
| Em metal | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite | a | 255 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

**Num. 255.** **Anno 1828.**



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 27 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 73.

*Quartel General no Paço de Mafra, em 24 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Faz-se publico que no dia de hoje começa o pagamento dos Soldos do mez de Junho deste anno, aos Officiaes effectivos do Exercito, que recebem pela Pagadoria de *Lisboa*; e que nas Provincias se effectuará igual pagamento logo que alli cheguem os fundos para isto destinados, os quaes devem ser remettidos no Correio de Sabbado.

***Publicão-se ao Exercito os Decretos, e Aviso abaixo transcriptos:***

Tendo Creado por Decreto de 27 do mez de Maio do corrente anno de 1828, o Estado Maior General, que Me era indispensavel pela qualidade de Commandante em Chefe do Exercito, que Houve por bem Assumir; e sendo precizo fixar quaes são os negocios militares, que Me devem ser apresentados pelo Chefe do Meu Estado Maior General, para Eu Resolver na referida qualidade de Commandante em Chefe do Exercito, sendo expedidos pelo dito Chefe do Estado Maior General, a fim de que sobre este objecto haja a conveniente regularidade: Sou Servido Determinar, que aquelles negocios sejão todos os que dizem respeito á Disciplina, Organização, Inspecções, Baixas, Passagens, Licenças, Recrutamentos, e Movimentos, e bem assim tudo o mais que pertencer ao Pessoal do Exercito, e igualmente ás Propostas para as Promoções, as quaes depois de Approvadas por Mim serão remettidas á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, para se lavrarem os Decretos respectivos, e terem o seguimento do estylo: tambem Sou Servido Ordenar, que sejão dirigidas ao Meu Estado Maior General, para serem por alli enviadas á mencionada Secretaria d'Estado, com os esclarecimentos necessarios, as correspondencias sobre Armamento, Equipamento, Municiamento de Boca, e Guerra, Transportes, Quarteis Militares, e mais objectos de Fornecimento, e Material do Exercito. O Duque do *Cadaval*, Ministro Assistente ao Despacho do Meu Gabinete, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 11 de Outubro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Attendendo ao que Me representou *Antonio Joaquim Ribeiro*, Capitão, e Ajudante de Ordens do Marechal de Campo, Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General: Hei por bem Conceder-lhe a demissão do referido posto, e exercicio, para se verificar a Mercê, que Fui Servido Fazer-lhe do lugar de Official ordinario da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 11 de Outubro de 1828. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª as duas copias inclusas, assignadas pelo Conselheiro *Gregorio Gomes da Silva*, Official Maior desta Secretaria d'Estado, das representações do Thesoureiro Geral interino das Tropas, ácerca do modo de serem resgatados os recibos interinos pertencentes aos soccorros ministrados ás Tropas, que, tendo emigrado para *Hespanha* em 1826, recolhêrão já a *Portugal*, e daquellas que tem recolhido a este Reino, donde havião sahido com os Corpos rebeldes, que fugírão para *Galliza*; a fim de que V. Ex.ª faça publicar na Ordem do Dia do Exercito o conteúdo nas mencionadas representações, para que os Commandantes dos Corpos, a que competir a execução do que se exige nas ditas representações, assim o cumprão. — Deos guarde a V. Ex.ª Palacio das *Necessidades*, em 18 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco*.

Senhor, — Havendo-se recolhido de *Hespanha* muitas praças de pret pertencentes aos Corpos rebeldes, que se retirárão para a *Galliza*, e ignorando-se nesta Thesouraria os Corpos a que agora são destinadas, torna-se difficil dar a direcção aos recibos interinos dos soccorros ministrados depois do seu regresso: por cujo motivo julgo necessario ordenar-se aos Commandantes dos Corpos aonde se reunirem as ditas praças, hajão de enviar a esta Thesouraria relações das que se lhes forem apresentando para se dirigirem os recibos interinos ás Pagadorias respectivas, e immediatamente se resgatarem por outros por elles assignados, pois que por este modo se dissolvem as duvidas, que de futuro se pódem suscitar pelo grande atrazo das mostras fiscaes; duvidas em que a Real Fazenda he prejudicada, por não existirem a esse tempo as praças, ou os Commandantes das Companhias, que hajão de responder pela duplicação de pagamento: Vossa Magestade porém Mandará o que For Servido. *Lisboa*, 13 de Outubro de 1828. = *Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira.* = *Gregorio Gomes da Silva.*

Senhor, — Como terão acabado de recolher-se os Corpos, que havião emigrado para *Hespanha* em 1826, seria conveniente, até necessario ordenar-se, que os Commandantes hajão de formalizar relações de mostra do vencimento, que tirárão por esta Thesouraria, ou suas Pagadorias por recibos interinos antes de emigrarem, a fim de serem resgatados por prets correntes verificados pelos Inspectores de revistas, ficando assim habilitados, para se lhes tomar as contas dos fundos, que colhêrão em *Portu-*

*gal* depois que se declarárão em favor da Causa que seguirão: Vossa Magestade porém Mandará o que For Servido. *Lisboa*, 15 de Outubro de 1828. = *Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira.* = *Gregorio Gomes da Silva.*

*Por Decreto de 21 do corrente mez.*

Major, e Governador do Castello de Villa do Conde, o Capitão de Infanteria com exercicio de Major no Regimento de Milicias do Porto, José da Cunha e Mello.

Para passar ao Exercito, o Capitão Joaquim Paulo Arrobas, e o Tenente Rodrigo Maria Cordeiro Vinagre, ambos do Regimento de Cavallaria N.° 8.

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 2, Alexandre Ferreira de Moraes Freire.

*Regimento de Infanteria N.° 24.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 21, Mattheus Garcia.

*Regimento de Artilheria N.° 1.*

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 4, Feliciano José Martins Perdigão.

*Regimento de Milicias de Santarém.*

Reformados na conformidade da Lei, o Coronel Antonio José Botelho da Cunha, e o Tenente Coronel Joaquim Apollinario Mayer.

Demittido, o Capitão Marcellino José da Cruz.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Bernardo Alves de Macedo.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear para commandar interinamente o Forte da Ericeira, o Ajudante de Milicias reformado, Matthias José do Carmo, que se acha com praça de Soldado na 7.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina aos Commandantes dos Corpos, que as vagaturas de Officiaes inferiores, que actualmente, ou para o futuro houverem, sejão preenchidas com preferencia por aquellas praças regressadas de Hespanha, e que segundo a Circular de 6 de Setembro ultimo não poderão ser confirmados nos postos, em que tinhão vindo daquelle Reino.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Artilheria N.° 3, João Vieira da Silva, prorogação de licença por quarenta dias.

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Chaves, Francisco Ferreira Sarmento Pimentel, quatro mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 8, Paulo Lopes da Matta, dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Soure, Manoel da Piedade Madeira e Campos, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Alferes de Veteranos de Chaves, Manoel da Silva Botelho, quatro mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 20, Manoel Caldeira de Miranda Cayolla, tres mezes.

Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.° 9, o Padre Venceslão Alves Pinto, que foi mandado fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 8, prorogação de licença por quinze dias.

*Licença concedida por motivo de molestia.*

Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 20, D. João de Abreu da Silva Lobo, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos do mar.

Declara-se que o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 7, que passou para a 2.ª Companhia do de Cavallaria N.° 1, por Decreto de 14 do corrente, na Ordem do dia N.° 70, he o Capitão graduado em Major, José Manoel de Assiz, e não Salvador de Carvalho Assiz, que por erro de imprensa alli se acha transcripto. = *Conde de Barbacena Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 20 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| Hum Anonimo, na especie da Lei . . . | 100$000 |

*Em 21 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| O Desembargador Antéro José da Maia e Silva, Juiz dos Orfãos da Repartição d'Alfama, por si, e pelos mais Empregados no dito Juizo, em papel 19$600 rs., e em metal 21$200 rs. . . . . | 40$800 |
| O Desembargador Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz, Juiz dos Orfãos da Repartição do Meio, como acima, sendo em papel 10$800 rs., e em metal 10$800 rs. . . . . . . . . . | 21$600 |
| O Reverendo Joaquim Franco Tenente Pacheco, Parroco da Freguezia de S. Miguel do Milharada, por si, e seus Parroquianos, em papel 4$800 rs., e em metal 95$840 rs. . . . . . . . | 100$640 |
| O Desembargador Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, Corregedor da Comarca do Porto, Donativos recebidos no Cofre da Comarca da dita Cidade no mez de Setembro ultimo, em huma Letra sobre elle sacada pelos Clavicularios do Cofre dos Donativos, o Conselheiro Antonio Esteves Costa, e Joaquim Fernandes Couto, a oito dias precisos de vista, á ordem do Conselheiro Victorino da Silva Moraes, Thesoureiro Mór do Real Erario, comprehendendo 1:077$600 em papel, e 3:883$850 rs. em metal . . . | 4:961$450 |
| O Doutor José Dias Torres, Corregedor da Comarca da Guarda, Donativos dos habitantes da dita Comarca, em huma Letra sacada em tudo como a antecedente, e comprehendendo em papel 228$600 rs., e em metal 1:859$078 rs. . . . . . | 2:087$678 |
| O Doutor Antonio Joaquim Pinto Moreira, Juiz de Fora servindo de Corregedor da Comarca de Coimbra, Donativos dos habitantes da dita Comarca, em huma Letra sacada em tudo como as antecedentes, comprehendendo 383$200 rs. em papel, e 548$895 rs. em metal . . . | 932$095 |
| O Doutor José Antonio Soares Pinto Mascaranhas Castello branco, Juiz do Crime, e Orfãos, servindo do Civel de Coimbra, Donativos dos habitantes da dita Cidade, em huma Letra sacada em tudo como as antecendentes, comprehendendo 86$000 rs. em papel, e 490$835 em metal . . . . . . . . . . | 576$835 |

*Em 22 de Outubro*

O Doutor Francisco Arraes de Valbeno,

Corregedor da Comarca de Leiria, Donativos dos habitantes da dita Comarca, por mão do respectivo Thesoureiro Geral Miguel Tavares de Brito, liquido de 1 por cento de conducção, em Titulos de Divida Publica 395$862 rs., em papel 304$600 rs., e em metal 821$992 rs. - 1:522$454

*Em 23 de Outubro.*

D. Antonio de Almeida e Silva, Major reformado do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental em hum Recibo do seu Soldo do mez de Setembro de 1828 - - - - - - - - - 26$000

Bento de Moura e Mendonça, em parte do valor de hum Titulo de Divida Publica N.° 1766, da quantia de 1:477$310 rs. 800$000

*Em 24 de Outubro.*

O Doutor Antonio Pedro de Oliveira Gaio, Corregedor e Provedor da Comarca de Alemquer, Donativos dos habitantes da dita Villa e seu termo, liquido de 1 por cento da conducção. em papel 33$600 rs., e em metal 144$165 rs. - - - - - 177$765

O Doutor Amaro José de Araujo Vellasco Camizão, Corregedor da Comarca de Riba Tejo, pelos Donativos recebidos nos mezes de Agosto, e Setembro, dos moradores das Villas daquella Comarca, em papel 93$000 rs., e em metal 72$160 rs. 165$160

Rs. 11:512$477

José Joaquim Pessoa e'Amorim, da Villa de S. Vicente da Beira, offereceo, e entregou 5 Attestações da renda de huma casa sita na rua dos Coraes da Cidade de Castello Branco, que servio para recolher fêno para fornecimento do Regimento de Cavallaria N.° 11, comprehendendo os mezes des de o principio de Maio de 1814, até ao fim de Julho de 1815, e de Junho de 1819, até Maio de 1821, na importancia de 28$800 rs.

Luiz Martins, do Concelho de Gestaço, Comarca de Penafiel, offereceo, e entregou 4 valles de 15 rações de palha para fornecimento do Exercito dos annos de 1826 e 1827, que diz importarem em 2$100 rs.

O Abbade de Santo Estevão da Villa Chã, Francisco Felix Henriques Brandão da Veiga, do dito Concelho e Comarca, offereceo 2 valles de 28 rações de cevada, e 4 de palha, para fornecimento do Exercito em 1826, na importancia de 4$160 rs.

Antonio da Costa do Castello, do dito Castello e Comarca, offereceo hum Recibo de 302 rações de pão, para fornecimento do Regimento de Infanteria N.° 12, passado em Amarante a 29 de Junho de 1828, por Thomás d'Aquino Gomes Corrêa, encarregado do dito fornecimento na importancia de 9$664 rs.

João André de Oliveira, Abbade da Freguezia de Jazente, do dito Concelho e Comarca, offereceo hum Recibo de 10 alqueires de milho para fornecimento da Tropa, passado em Amarante a 12 de Junho de 1828, por José Pinto Martins, encarregado do Deposito, na importancia de 5$500 rs.

João Firmino Vanzittert offereceo a sua Tença de 12$000 rs. annuaes, que leva na Folha das Sizas do Termo dos annos vencidos des de 1823 até o de 1828, e dos mais que vencer em quanto vivo fôr.

A Madre D. Abbadeça, e mais Religiosas de Santa Clara do Convento do Porto, offerecêrão, e cedêrão todo o direito, e acção que tem á cobrança dos Juros que se lhe estão devendo des de o anno de 1793, até o de 1826 inclusivamente pelos Padrões que pertencião a D. Maria Angela Vanhantem, Religiosa que foi do mesmo Mosteiro, por cujo fallecimento (em 17 de Dezembro de 1792) pertencem como espolio ao dito Convento; e são as addições de 40$500 rs., e de 116$080 rs., pela Folha da Intendencia dos Armazens, dos annos que tem decorrido até o de 1812, que dizem importão na quantia de 2.246$020 rs.; e a de 116$080 rs., des de o anno de 1813 até o de 1826 inclusivamente, que dizem importar em 1:625$120 rs., prefazendo tudo 3.871$140 rs.

Bernardo José de Oliveira, Cirurgião do partido da Camara da Villa da Castanheira, offereceo o seu Ordenado de 20$000 rs., de que a Camara da mesma Villa lhe he devedora do anno de 1825.

A Abbadeça, e mais Religiosas do Mosteiro de Nossa Senhora de Subserra, da Villa da Castanheira, offerecêrão a addição de 24$000 rs. annuaes de Juro Real, que tem na Folha do Ultramar, por quatro annos vencidos em o fim do presente de 1828, na importancia de 96$000 rs.

A Madre Superiora do Real Collegio Ursulino da Villa de Pereira, Comarca de Coimbra, por si, e pelas mais Religiosas do dito Collegio, cedêrão de 62$500 rs., que se lhes devem pela Folha do Subsidio Litterario, pertencente ao terceiro quartel do anno de 1826.

Antonio Ferreira de Oliveira, Presbytro Capellão Mór da Capella de Nossa Senhora do Pranto da Villa de Pereira, de que he Padroeira a Real Casa da Misericordia de Coimbra, offereceo 10$000 rs., parte do que lha deve a mesma Real Casa da Misericordia, do seu beneficio de 80$000 rs., deduzido dos juros que aquella recebe do Real Erario.

Antonio Januario Lopes da Silva Valente, Commendador da Ordem de Christo, Fidalgo da Casa Real, Moço da Real Camara de Sua Magestade, offereceo o Ordenado de Segundo Escripturario do Erario Regio, na Contadoria Geral da Provincia da Estremadura, que venceo, e não recebeo em o anno de 1807, e que importa abatida a Decima respectiva em 135$000 rs.

Os Moradores da Comarca de Leiria, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 233 alqueires e huma quarta de trigo.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 23 do corrente mez de Outubro. = *Victorino da Silva Moraes*, *Joaquim Fernandes Couto.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, que offerecêrão os habitantes da Cidade de Faro e seu Termo, os quaes forão promovidos pelo Juiz de Fóra, José Eduardo Cezar, e cujo total foi publicado na Gazeta N. 243, a saber:*

O Doutor Corregedor Domingos Salvado da Silva Sarafana, m. 4$800. O Doutor Juiz de Fóra José Eduardo Cezar, m. 4$800. O Capitão João José Freire, m. 4$800. Lourenço da Costa Dias, m. 14$400. O Capitão Thomás Caetano de Faria, m. 50$000. D. Anna Roza Freire, 720. O Capitão Manoel José Sanches, L. 10$000. Antonio Xavier Gonçalves, m. 1$200. O Tabellião Antonio Pereira da Costa, m. 2$400. O Administrador dos Tabacos, José Bento Dias Ferreira, L. 4$800. João Leal do Carmo, L. 12$000. Manoel Baptista, m. 2$600. O Capitão Mór Ventura da Cruz, m. 30$000. O Advogado Antonio Xavier Boto Faisca, m. 1$200. O Capitão Mór José Bernardo da Gama, m. 9$600. Bartholomeo José Mascarenhas Bacalhen, m. 4$800. O Capitão Mór Bento Alves da Silva Canedo, p. 24$000. O Capitão Francisco Pereira de Mattos, p. 2$400 rs., m. 2$600 rs., 5$000. O Capitão Antonio Ferreira Chaves, L. 2$400. O Juiz e Corporação Maritima, L. 100$000. Francisco Ferreira da Fonseca, m. 1$200. D. Maria Perpetua de Macedo, m. 4$800. D. Maria Julia Maxima, m. 4$800. O Capitão João Antonio Pegado, m. 4$600 réis, p. 5$000 réis, 9$600 O Doutor Ventura José Chrisostomo e Silva, m. 4$800. José Alves, Negociante, L. 9$600. Mat-

theos José, Padeiro, 600. Manoel Viegas da Luz, m. 1$200. O Capitão Bernardo José da Silva, L. 2$400. Salvador Alves da Costa, m. 4$800. A Repartição da Alfandega desta Cidade, m. 12$100. José Coelho de Carvalho, m. 19$250 rs., p. 20$000 rs., 39$250. Joaquim José Lopes Guiberra, m. 2$400. Antonio José Nogueira, L. 2$400. O Medico Lazaro Doglioni, m. 1$600. O Doutor João da Silva Sanches e Costa, L. 30$000. O Capitão Mór Miguel do O, p. 9$600. D. Rita Efigenia de Lima Botado, p. 20$000. Francisco dos Santos Cabeçudo, m. 4$800. O Correio Assistente Antonio Joaquim de Araujo, m. 1$200. D. Thereza Branca Pestana, L. 4$800. José Antonio Infante, m. 2$600. D. Maria Francisca da Paz de Bivar, m. 2:400. Os Escrivães do Geral, m. 3$600. Freguezia de Nossa Senhora da Conceição, m. 6$370. O Reverendo Prior da dita Freguezia, m. 2$400. O Prior da Freguezia de S. João da Venda, 960. O Prior, Ajudador, e Freguezes da Freguezia de S. Braz, em m. 23$960 réis, p. 9$600 réis, 33$560. Freguezia de Santa Barbara, o Prior e Freguezes, em m. 20$775 rs., p. 2$400 réis, 23$175. O Prior, Ajudador, e Freguezes da Freguezia de Estoy, m. 35$100. O Officio de Alvanéo e Canteiro, m. 3$400. O Officio de Barbeiro, m. 1$360. O Officio de Carpinteiro, m. 2$560. O Officio de Moleiro, m. 3$400. O Officio de Funileiro, m. 2$320. As Vendas da Cidade, m. 3$060. O Officio de Ferreiro, 960. Os Freguezes de S. João da Venda, m. 8$460. A Collegiada de S. Pedro desta Cidade, m. 22$500. Os Officiaes da Ordenança do Terço de Faro, m. 40$000. O Officio de Çapateiro, m. 2$420. José Coelho de Carvalho, em 3 Titulos de Divida Publica, 360$750. O Doutor João da Silva Sanches, em 1 Apolice do novo Emprestimo, 100$000. E offereceo igualmente os Juros vencidos de 6 por cento, em 20 annos que diz importarem em 120$000 rs. O Major Manoel José Lisboa Vinhas, em 1 Titulo de Divida Publica, 67$200. D. Maria Joanna da Piedade Brabro Pereira Forjaz, em 2 Titulos de Divida Publica, 82$720. E mais 2 a 480. Total 1:273$105 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### ITALIA.

*Napoles, 5 de Setembro.*

Annunciámos ha tempos, que havia dado á vela para *Tripoli* huma Divisão da Marinha Real, a fim de persuadir o Dey a não interromper o estado de paz existente entre os dous paizes.

Chegou esta Divisão á vista de *Tripoli*; e tendo os seus Commandantes exhortado o Dey á rigorosa observancia do Tratado, tiverão lugar varias conferencias, na presença dos Consules de *Inglaterra* e *Toscana*, cujo resultado foi, que o Dey regeitou todas as propostas, e se annunciou o rompimento pelo embarque do nosso Consul, e pela remoção da bandeira *Napolitana* do Consulado.

No seguinte dia, apezar de se haver collocado em linha ao longo dos rochedos em frente de *Tripoli*, huma Esquadrilha *Tripolina*, composta de hum Brigue, tres Escunas, huma Polaca, quatro Galéras, e onze lanchas canhoneiras, e apezar de se acharem estes vasos protegidos não só pelas antigas baterias, mas tambem por outras recentemente construidas; e finalmente apezar de que os ventos do Nordeste tornassem mui difficil a manobra das nossas lanchas canhoneiras, começárão não obstante hum activo fogo, pelas tres horas da tarde, que foi correspondido pelas baterias, e pelas lanchas canhoneiras do inimigo.

O vento mui rijo com mar de vagalhão, que continuou nos dias 24 e 25, não deixárão a Esquadra proseguir as suas operações naquelles dois dias.

No dia 26 acalmou o vento, porém não o mar, de modo que as lanchas canhoneiras não podérão obrar: porém as bombardeiras continuárão a bombardear a Cidade. Continuou o fogo no dia 27 e 28, e não cessou a nossa Esquadra o ataque até que as correntes, e o damno que o inimigo soffreo, interrompêrão o combate.

Entre tanto, como já começárão as hostilidades com a Regencia de *Tripoli*, nomeárão-se sufficientes comboys para protegerem as embarcações debaixo da bandeira Real.

*(Jornal das Duas Sicilias.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 26 de Setembro.*

Enganárão-se os Jornaes de hontem publicando, que Mr. *Eduardo Dawkins* era enviado ao *Brazil* para substituir Mr. *Roberto Gordon*. Mr. *Dawkins* partio na qualidade de Residente *Britannico* junto ao Governo da *Grecia*, para onde se dirigio por *Ancona* e *Corfú*.

*(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa, 26 de Outubro.*

O primeiro dia anniversario de hum novo Rei sentado no Throno de seus Augustos Predecessores, he sempre para os seus Povos hum dia no qual elles se esmerão em renovar seus testemunhos de amor e lealdade aos seus Soberanos: e se isto acontece na ordem geral em que occorre similhante successo em qualquer Estado, que será no Reino de *Portugal*, e no Dia de hoje, em que, havendo passado dous annos sem podermos festejar como desejavamos o anniversario do nosso Legitimo Rei, nos achamos soffregos com a sua feliz posse naquelle Throno, que de direito Lhe pertence, e promptos a sustentallo nelle com vidas e bens, como de sobejo os *Portuguezes* tem já patenteado ao Mundo? Raiou pois a venturosa aurora deste Dia, achando dispostos os fieis vassallos de S. Magestade a manifestarem de mil maneiras com extraordinario jubilo o faustissimo complemento do Seu vigessimo sexto anno. Nesta Capital começárão pois hoje de madrugada innumeraveis foguetes do ar a serem precursores das estrondosas salvas de artilheria, que, do Castello de *S. Jorge*, Fortalezas, e Embarcações de guerra, que ao mesmo tempo se embandeirávão, abrião a marcha á pompa deste glorioso Dia; e que se repetírão, como he do estylo, ao meio dia, e ao pôr do Sol, que em breve vio emulado o resplendor de seus raios pela brilhante illuminação geral de que espontanea e rapidamente se vio coberta a Capital, sendo muitos os lugares della em que se ostentava, em bem delineadas perspectivas de profusa illuminação, o magestoso Retrato do nosso amado Soberano.

S. Magestade Se Dignou passar revista em grande parada pela manhã, acompanhado de Seu luzidissimo Estado Maior, ás Tropas da guarnição da Capital, e Voluntarios Realistas no campo da Tapada d'*Alcantara*, onde ás manobras se seguirão as mais vivas e cordeaes acclamações, a que a generosa condescendencia do Augusto Monarca correspondeo, electrizando-se ao ultimo ponto o amor do circumstante immenso concurso do povo e tropa com o affavel acolhimento, que S. Magestade lhes liberalizava.

Passou depois Sua Magestade ao Real Palacio da *Ajuda* a dar o beijamão do estylo, que quasi poderemos assegurar haver excedido em numero de concorrentes, e em esplendor de gala, aos maiores que tem visto a nossa Corte, e reluzindo na infinidade das pessoas de todas as jerarquias tal alegria e satisfação, que não se poderia facilmente descrever.

Nos Theatros, e sobre tudo no de *S. Carlos*, foi assombroso o applauso, cheio do maior enthusiasmo imaginavel, que se tributou ao Augusto Monarca, em vivas, hymnos, versos, e em summa quanto se póde conceber nascido do cordealissimo amor, que a Nação *Portugueza* se compraz de patentear para com o suspirado Rei, que tem hoje a fortuna de possuir no Throno.

Foi esta a primeira vez que Sua Magestade, depois do Seu Regresso á Patria, se dignou ir á Opera; e isto basta para se formar idéa do quadro que apresentaria o Real Theatro de *S. Carlos*, á Sua entrada na Real Tribuna.

Por occasião deste felicissimo Anniversario, damos em Appenso huma Ode, e Soneto consagrado a tão alto assumpto.



Pelas folhas de *Londres* até 15 do corrente ainda não consta a tomada de *Varna*, mas estava em maior aperto. — O cerco de *Chumla* seria abandonado em breve, pelo máo tempo da estação não permittir o seu proseguimento. Esperava-se a partida do Imperador da *Russia* com a Imperatriz, de *Odessa* para *Petersburgo*, donde só parece poderão receber-se bolletins das operações do Exercito na *Turquia*, tendo cessado a sua publicação em *Odessa*. Mandou o Imperador fazer hum recrutamento de 4 homens de cada 500 individuos da população do Imperio sujeita a recrutamento, o que considerando-a mesmo só de vinte e cinco milhões do sexo masculino, deita a 200$ homens, que hão de augmentar o Exercito, e na Primavera não entrarão em campanha contra a *Turquia*, continuando a guerra, menos de meio milhão de Soldados *Russianos*.

A 5 deste mez falleceo a Rainha Mãi do actual Rei de *Wurtemberg*, tendo 64 annos de idade.

ElRei da *Grã-Bretanha*, que tivera hum ataque de gôta, estava restabelecido, e no dia 14 tinha sahido a dar o seu passeio.

Não havia ulteriores noticias da *America Meridional* á data das ultimas folhas de *Londres*, e o estado da *Irlanda* parecia hum pouco mais moderado.

No Jornal intitulado — *The Age* — de 12 do corrente, lêmos o seguinte que fielmente traduzimos: » A nossa intervenção *(Ingleza)* nos negocios de *Portugal* seria por certo ridicula. *Dom Miguel* he o Rei escolhido pela Nação, que, segundo pensamos, he o melhor juiz. A tentativa de grangear aqui algum interesse a favor da Princeza *Dona Maria da Gloria*, falhou de todo; e o Duque de *Wellington* lembrou-lhe o ir para *Vienna*. O Marquez de *Barbacena*, que necessita de produzir sensação com a sua Joven Senhora, está vacillante; porém este Cavalheiro, e alguns outros devem conhecer quem são, e aonde estão.

» Já que fallámos em hum assumpto *Portuguez*, podemos referir, que huns vinte *Portuguezes (estes não os temos por taes)* votárão a offerta de hum sceptro á Princeza *Dona Maria da Gloria* em huma taverna desta Cidade; e que hum rancho de trezentos igualmente *respeitaveis Cavalheiros* do mesmo partido tentárão assassinar o Marquez de *Lavradio* em *Plymouth*. Estes são da pandilha do *Palmella*; e o Marquez de *Lavradio* dirigindo-se a hum tal *Pizarro*, capataz da quadrilha, descreve-os como « hum bando de homens que, ainda não ha dous ou « tres mezes, dérão aos calcanhares com os çapatos nas « mãos, só para fugirem mais depressa, e vem agora « cheios de bravura aqui mostrar sua coragem contra mi« nha mulher e tres filhos, o mais novo dos quaes só apea« nas tem quatro mezes de idade, sabendo que eu não es« tava em casa áquelle tempo. » Estes velhacos são a infima escoria da sociedade — e nós julgamos realmente que Mr. *Peel* deve pôr em execução contra elles as disposições do *Allien-Act*. »



A Deputação da Camara da Villa de *Coruche*, composta de *Fernando Pereira de Faria Cotta Falcão*, Moço Fidalgo com exercicio, e de *Antonio Nuno da Fonseca*, Capitão Mór da Villa de *Salvaterra*, teve a honra de ser apresentada a Sua Magestade no dia 15 de Outubro corrente, como lhe foi designado, no Real Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, e sendo introduzida na Sala do Throno, depois de ter a honra de beijar a Real Mão, o primeiro Membro da Deputação dirigio a ElRei Nosso Senhor a seguinte Felicitação:

» Muito Alto e Poderoso Rei e Senhor Nosso: a Camara da Villa de *Coruche*, que já teve a honra, que lhe concedem seus antigos Privilegios, de mandar ás proximas passadas Cortes seus Procuradores, que desempenhárão sua honrosa Commissão, conforme aos votos, e fieis desejos dos Povos, que ella representa, e que por muitas vezes tem manifestado com constante, a inabalavel fidelidade para com os seus Legitimos Soberanos, acabando de os vêr realizados pela feliz exaltação de Vossa Magestade ao Throno dos seus Augustos Predecessores, não poude deixar de mandar felicitar a Vossa Magestade por tão suspirado, como necessario acontecimento, que vai dar a tranquillidade ao Reino; fazer prosperar a Industria Commercio, e Agricultura; dar impulso ás Artes, e Sciencias, dirigir a mocidade para o caminho da honra, e da virtude, com a necessaria reforma dos estudos, e dos costumes; e pôr em fim a administração da Justiça naquelle gráo de perfeição, em que outr'ora estivera.

» Cabendo-nos a sorte para virmos executar esta honrosa Missão, para protestarmos em nome daquella Camara, e Povos, que representa, os votos do mais puro e respeitoso amor, lealdade e vassallagem, que consagrão comnosco a Vossa Magestade; assim como nos coube a de virmos ás proximas passadas Cortes, como Procuradores da mesma Camara; nada mais nos resta que supplicar a Vossa Magestade Se Digne acceitar benignamente esta humilde, e sincera expressão, e de nos permittir a distincta honra de beijarmos a Real Mão de Vossa Magestade, cuja preciosa vida Deos conserve por dilatados annos, para ventura, e felicidade dos *Portuguezes*. »

Sua Magestade ouvio com a mais affavel attenção este discurso, e disse que agradecia á Camara os sentimentos de lealdade, que Lhe expressavão os seus Procuradores; e Se Dignou depois de permittir vocalmente que a Deputação podesse usar ao peito a Medalha com a Sua Regia Effigie, e que por tal honra recebesse de novo a de beijar-Lhe Sua Real Mão.



*Mappa das Obras e mais Objectos em que se despendêrão no mez de Setembro de 1828 os fundos abaixo mencionados, recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica.*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital de S. José.
Ditos na Rua Nova do Cáes do Tôjo.
Ditos na rampa da Estrada, no sitio da Boa Viagem.
Ditos de huma Muralha no sitio da Madre de Deos.
Ditos de huma dita na Estrada de Caxias.
Ditos de huma dita na Estrada da Paço d'Arcos.
Ditos na Cadêa do Limoeiro.
Ditos no Cáes das Columnas.
Ditos no Cáes Belém.
Ditos no Edificio do Lazareto da Torre Velha.
Continuação dos Edificios da Praça do Commercio do lado Occidental.
Limpeza das Latrinas na Cadêa do Castello.
Reformação da Muralha da Fonte Santa.
Remoção do entulho junto da Muralha da Costa do Castello.

*Obras em Palacios e outros Edificios da Casa Real.*

No Real Palacio de Mafra.
No Real Palacio de Belém.

No Real Palacio de Salvaterra.
Arranjos nas Reaes Cavalhariças do Calvario.
Construcção e assento de huma gradaria de ferro no Tanque da Real Quinta da Bemposta.

*Obras em Conventos.*

No Recolhimento do Calvario.
No Convento das Religiosas do Santo Crucifixo.
No Convento de S. Pedro de Alcantara.
No Real Mosteiro de Santa Martha.
Na Igreja de Nossa Senhora da Saude á Mouraria.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Na Alfandega Grande de Lisboa.
Na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.
Na Casa da Siza da Fruta á Ribeira Velha.
Concertos no Arsenal Real da Marinha.
Ditos nos Armazens do Forte de S. Paulo.
Ditos nos Armazens do Porto Franco.
Arranjos na Casa do Risco desta Repartição.
Construcção de huma Casa para as Conferencias na Intendencia das Obras Publicas.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio Publico do Campo Grande.
Pensões que paga a Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas para os Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia, e Casa do Pagamento.
Casa do Risco.
Fieis, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Setembro, em dinheiro effectivo - - - | 1:286$403 |
| Dito dito dito em Documentos interinos | 100$000 |
| Pelo que se recebeo do Real Erario - - | 12:000$000 |
| Rs. | 13:386$403 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia das Folhas de Jornaes do mez de Setembro - - - - - - - - - - | 5:454$298 |
| Idem dos vencimentos mensaes do dito mez | 1:158$212 |
| Idem da Gratificação do Pagador da Obra de Mafra - - - - - - - - - - | 3$200 |
| Idem do Ordenado e Comedorias ao Relojoeiro dos Carrilhões e Relogios d'Mafra | 60$333 |
| Idem da cera que se gastou com o Expediente nocturno da Secretaria de Estado dos Negoçios da Justiça - - - - - | 24$320 |
| Idem da Renda do vazadouro publico no sitio de Val de Pereiro pelo anno findo em Agosto ultimo - - - - - - - | 26$400 |
| Idem dos materiaes comprados no sobredito mez - - - - - - - - - - - | 5:000$903 |
| Prejuizo que houve no desconto de 4:100$ réis Papel - - - - - - - - - | 1:020$100 |
| Saldo. | 12:747$766 |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - - | 538$637 |
| Em Documentos interinos - - - - - - | 100$000 |
| Rs. | 13:386$403 |

*No mez de Setembro ultimo se concluirão as seguintes Obras, que vão indicadas com as suas respectivas importancias:*

Arranjos na Rampa da Estrada da Boa Viagem 252$086 rs. — Arranjos nas Reaes Cavalhariças do Calvario 97$557 rs. — Arranjos de Muralha na Estrada de Caxias 710$506 rs. — Arranjos na Casa da Siza da Fruta á Ribeira Velha 54$647 rs. Arranjos de huma Muralha na Estrada de Paço d'Arcos 42$298 rs — Arranjos nos Armazens do Porto Franco 750$592 rs. — Limpeza das Latrinas na Cadêa do Castello 9$300 rs. — Reformação da Muralha á Fonte Santa 449$835 rs. — Intendencia das Obras Publicas, 17 de Outubro de 1828. = *Braamcamp.*

*N. B.* Pelo Quartel General da Marinha se faz publico, que o Bergantim *Providencia* se acha pronto a sahir no dia 29 do corrente para dar comboy até á Ilha da *Madeira* a todas as embarcações que se quizerem aproveitar delle, devendo os Capitães das referidas embarcações apresentarem-se ao Commandante do mesmo Bergantim para receberem as suas instrucções.

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz huma obra intitulada = *O Bom Dia para os Homens de Bem.* = Por *José Daniel Rodrigues da Costa.* Acha-se nas lojas do estylo: preço 60 *réis*; e em *Belem* na loja de capella da viuva *Martins.*

*Annuncios.*

Quem precisar de quartos mobiliados, para huma pessoa, muito decentes, e em commodo preço, dirija-se á loja de massas na rua do *Ouro* N.° 177, ou á loja de bebidas do *Toscano*, defronte dos *Martyres.*

Quem quizer arrendar, nos campos de *Coimbra*, huns campos chamados de *Bollão*, e mais fazendas annexas, pertencentes á Casa do Excellentissimo Visconde da *Bahia*, falle com o Beneficiado *Joaquim José da Costa*, em Casa do mesmo Excellentissimo Visconde, a *S. Sebastião da Pedreira.*

Necessita-se, para huma casa grande de *Lisboa*, de hum criado, para o lugar de Mordomo: quem se achar nas circumstancias de pretender este emprego, póde saber na loja de funileiro, rua da *Prata* N.° 134, a quem se ha de dirigir.

Precisa-se de huma criada que saiba engomar, e coser, e capaz de tomar conta dos arranjos de huma casa, sendo de idade de 30 annos para cima: quem se achar nestas circumstancias, no largo de *Santa Martha* N.° 86, lhe dirão com quem se ha de entender.

Em Praça do Deposito Geral está proxima a arrematar-se huma propriedade de casas, com seus pateos, e barracas, sitas na calçada do *Duque*, com os Numeros 16 a 18, avaliadas em 1:800$000 *rs.*; e os lanços se acceitão perante o Escrivão *Couto*, na rua nova do *Almada*, aos *Conleiros* N.° 35.

Sexta feira, 31 do corrente, na rua da *Emenda* N.° 31, se hão de vender em leilão, cadeiras, mezas de jogo, d'almoço, e de jantar, tremós, camas, berços, guarda-louças, guarda-roupas, marquezas, e toucadores de Senhoras; tudo no melhor uso, e de feitios modernos e antigos; bons paineis, hum fogão de salla, cobre de cozinha, chabraques de pelles, pipas vazias, huma imprensa para copiar cartas, algumas arrobas de alfazema nova, e outros muitos, e differentes objectos.

(*Com esta se distribue hum Appenso gratis.*)

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

*Appenso á Gazeta de Segunda feira 27 de Outubro de 1828.*

# NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1828,

### FAUSTISSIMO ANNIVERSARIO NATALICIO

DE

## S. M. F.

# ELREI D. MIGUEL I., NOSSO SENHOR.

## ODE SÁFICA.

» Custode rerum Caesare, non furor
» Civilis, aut vis eximet otium. »
*Hor. Od.* 15 *do L.* 4.

QUe auras divinas te bafejão hoje,
Que harmoniosas, sem tocar-te, ó Lyra,
Vozes te escuto, que me accendem n'alma
Estro sublime!

Lédo te empunho, pulso o Plectro d'ouro:
Já, de Polymnia pela mão guiado,
Entro no espaço, que as famosas Eras
Vasto recolhe.

Marcada vejo pelo Nume eterno
A que de Lysia neste dia e anno
A marcha rompe, tão pomposa em feitos
Maravilhosos!

Jove no Olympo grande arcano aos Deoses
Vejo revela: Marte encosta a lança,
Surri Minerva, d'Ericina o rosto
Brilha mais bello:

» Do Luso Povo, Numes, restaurada
» He gloria antiga; dos crueis furores
» Da séva Erynnis victima funesta,
» Salvo respira.

» Dos meus Thesouros rico dóm lhe outorgo;
» Joven Monarca, virtuoso, amavel,
» O mais precioso dos celestes premios,
» Lysia governa.

» Mercurio, intima lá no Averno a Dite
» Amplas disponha lôbregas moradas,
» Em que os de Lysia diros oppressores
» Duro ferrolhe.

» Conheça o Mundo, que eu protejo o Imperio,
» Que tem no Tejo magestoso Assento,
» E que hoje empunha nelle o Sceptro Augusto
» Grande Monarca.

» Se predilectos seus Avós me forão,
» MIGUEL, attendão, sobre todos amo;
» Sempre ditoso, nunca da Fortuna
» Sinta desares.

» Minerva, inspira Principe que forma
» De Reis Modêlo nos Annaes do Mundo!
» Vês quanto aos Lusos, Venus, sou propicio!
» Cumpro teus rogos. »

A' voz de Jove soberana inclinão
A frente os Numes: Semi-Deos na Terra
MIGUEL acclamão, promptos o auxilião,
Reina tranquillo.

Em Lysia o Throno de *Bragança* s'ergue
Mais alto quando, neste Dia Augusto,
MIGUEL dos Deoses protecção tão clara
Tem merecido.

Iras minazes d'inimigos torvos
Sedento o Averno pavoroso pune,
O impeto fero das cruentas garras
Rasga seus peitos.

Placido o Tejo na serena praia
Revolve as ondas; abundante copia
D'aureas arêas tira d'aurea Urna
Para offertar-Lhe.

MIGUEL, Teu Nome de Neptuno enfreia
A'tras Procellas: ah! feroz Borrasca,
Quando em Teu Lenho o dorso lhe opprimias,
Perde os furores.

Sentio Eólo mais potente imperio;
Debalde empenhão toda a força os Euros,
E a Quilha assaltão em que Tu navegas;
Rábidos cedem.

Curva o Tridente, dá-Te vassallagem
O Equóreo Nume: quantas de teus Reinos
Náos Lusitanas á tua voz sahirem
Salvas o sulcão.

Já das Tormentas pavoroso Cabo
A novos Gamas, que enviar pretendas,
Gigante immenso não porá medonhos
Náufragos sustos.

Da roxa Aurora conquistados Povos
Por Albuquerques, Gamas, Cunhas, Castros,
Dar-Te espontaneos hão de vir tributos,
Rei venturoso!

Quantos preciosos sobre o Luso Povo
Mimos derramas, pelo Globo alegre
Pregoa a Fama; de remotos Climas
Gentes convoca.

Do novo Imperio, que fundou cubiça,
Que orgulho estorva de melhor ventura,
Viráõ em breve cidadãos ao Tejo
Refugiar-se.

O anno primeiro que no Throno os Lusos
Vem adorar-Te, Redemptor da Patria,
Tantos portentos conta, que notaveis
Seculos vence!

Dia de Outubro vinte e seis, ditoso,
Fadado foste para culto darmos
Ao Rei sublime, que he do Luso Throno
Válido Esteio.

MIGUEL! (oh Nome caro ao Ceo, e ao Mundo!)
Hes de *Bragança* e de *Bourbon* a Prole,
A quem he dado reunir virtudes
Nunca igualadas.

Aos cinco lustros o anno que hoje augmenta,
Venha seguido d'outro, em que a Teu lado
Consorte Augusta venerar possamos
Digna do Thóro!

Venha alta Prole, que, seguindo os passos
Do Pai Sublime, traga a nossos Netos,
Depois de vermos longo teu Reinado,
Novas venturas!

---

*Ao mesmo assumpto.*

SONETO.

Quem reina em Lysia? Acaso ao Mundo veio
O sabio *Salomão*, *David* valente?
He *Numa* acaso o Principe excellente
Que hoje he do Luso Throno Augusto Esteio?

He *Tito*, he *Marco Aurelio*?.... Certo creio
Nunca hum Rei teve o Solio tão prudente!
Algum Anjo baixou á voz potente
Do Eterno, que me causa tanto enleio!....

Mas ah!.... são vinte e seis do mez d'Outubro,
E igual conta MIGUEL numero d'annos!....
Eis o Mysterio, a ninguem o encubro:

Quiz Deos dar hum Modêlo de Sob'ranos:
Que bello, que magnifico o descubro
Em MIGUEL, caro Rei dos Lusitanos!

*Por J. J. P. L.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

*Com Licença.*

Num. 256. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 28 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

*Relação dos Despachos publicados pela Secretaria d' Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, no dia 26 de Outubro de 1828, Faustissimo Anniversario de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor.*

Desembargador effectivo da Relação e Casa do Porto, Antonio Joaquim Teixeira de Oliveira.

Corregedor da Comarca de *Miranda*, Carlos José da Cruz.

*Provedores.*

Da Comarca de *Vizeu*, Francisco de Assís Ribeiro Saraiva, com o Predicamento de primeiro Banco.

Da Camarca de *Evora*, José Alves Candido de Mendonça, fazendo o Lugar de Desembargador Ordinario da Relação e Casa do *Porto*, com posse e vencimento de antiguidade.

Da Comarca da *Guarda*, Antonio da Costa Freire Caldeira.

Da Comarca de *Guimarães*, Miguel Soares de Albergaria, fazendo o Lugar de Desembargador Ordinario da Relação e Casa do *Porto*, com posse e vencimento de antiguidade.

Da Comarca de *Elvas*, Manoel de Mello Freire de Bulhões, fazendo o de Desembargador da Relação e Casa do *Porto*, com posse e vencimento de antiguidade.

*Superintendentes.*

Dos Tabacos e Alfandegas da Provincia do *Minho*, José Maria Felix do Couto, com Predicamento de Correição Ordinaria.

De *Trás-os-Montes*, Antonio Rodrigues Cardozo, com o predicamento de Correição Ordinaria.

Superintendente dos Lanefícios do *Além-Téjo*, José Pinto Cardozo Béja Figueiredo, com o predicamento de primeiro Banco.

*Juizes de Fóra.*

Da Villa de *Albufeira*, Joaquim José Poças.

Da Villa de *Almodóvar*, Bernardo Paes de Faria Pereira, com o predicamento que lhe competir.

Da Villa de *Castro marim*, Bernardo da Costa Monteiro.

Da Villa de *Mirandella*, José Antonio Corrêa da Costa Pereira do Lago, com o predicamento que lhe competir.

Da Villa de *Mogadouro*, Francisco Manoel de Sequeira e Azevedo.

Da Villa de *Monção*, Januario de Oliveira Durão.

De Villa Nova de *Portimão*, Albano Giraldes da Cunha Taborda Leitão Preto.

Da Villa de *Freixo de Espada á cinta*, José Maria Esteves de Carvalho.

Da Villa de *Mourão*, José Pinto Coelho de Attaide e Castro.

Ao actual Juiz de Fora da Villa de *Tondella*, Luiz Ribeiro de Almeida e Vasconcellos, a Mercê do Predicamento de Cabeça de Comarca.

### Intendencia Geral da Policia.

*Edital.*

*José Barata Freire de Lima*, do Conselho de Sua Magestade, Vereador do Senado da Camara de *Lisboa*, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc.

Faço saber, que chegando ao conhecimento da Policia, que alguns perversos, e mal intencionados, pertencentes á infame, e criminosa Seita maçonica, por isso que vêem, que não podem levar ávante o seu nefando, e horroroso projecto de destruir o Altar, e o Throno, procurão ao menos incommodar, e introduzir a desordem entre os leaes *Portuguezes*, para o que continuamente espalhão noticias aterradoras, acompanhadas de papeis apócrifos, que fazem emittir ao publico, quando chega alguma Embarcação Estrangeira, mas que reconhecidamente são forjados, e concebidos na sua louca, e desasizada imaginação; e convindo inutilizar taes papeis subversivos, em quanto se procura descobrir o centro donde sahem, e até mesmo livrar os incautos de pensar em cousas que não existem, e só são ardilosamente ideadas para desvairar, e vêr se perverte a boa opinião publica, que effectivamente existe entre todos os bons, e leaes vassallos de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I.*: he com superior approvação, que determino o seguinte.

1.° Toda a pessoa a cujo poder tiver chegado algum dos referidos papeis, que contenhão noticias subversivas, e aterradoras, seja impresso, ou manuscrito, o deverá entregar nesta Intendencia, ou ao Ministro do seu Bairro, sendo residente nesta Capital, dentro do prazo de oito dias, contados da data de hoje; e sendo domiciliada no Reino, ao Ministro Territorial do seu districto, dentro de tres dias, depois de affixado alli o presente Edital.

2.° Toda a pessoa, que receber para o futuro qualquer papel de similhante natureza, o deverá do mesmo modo entregar, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

3.° As pessoas, que (contra o que he de esperar) forem descobertas possuindo, ou occultando taes papeis, serão prezas, e processadas com todo o rigor das Leis, como revolucionarias, e fautoras de perversos, e mal intencionados, que procurão o transtorno da ordem publica, e boa disposição do Estado.

4.° Para o descobrimento de taes pessoas, admittir-se-hão denuncias confidenciaes, e em segredo, e provado que seja o facto da apprehensão dos papeis subversivos denunciados, receberá o denunciante hum premio de cincoenta, até cem mil réis, pagos pelo cofre da Policia, calculado

segundo a importancia da achada, para depois ser deduzido dos bens do réo, como pena accrescida áquella em que incorre por tal delicto.

5.° Aos Ministros Criminaes dos Bairros desta Capital, e a todos os Juizes Territoriaes do Reino, incumbe o exacto cumprimento, e desempenho desta determinação; e dos casos que forem occorrendo irão dando parte para devido conhecimento da Policia, e para que esta pela sua parte cumpra tambem com as attribuições, que lhe são inherentes.

E para que o referido chegue ao conhecimento do publico, se possa executar sem se allegar ignorancia, e se cumpra á risca, como a segurança publica exige, mandei fazer o presente Edital, que será affixado nesta Capital, e mais terras do Reino, e transmittido a todas as Authoridades a quem fica pertencendo a sua execução. *Lisboa*, em 27 de Outubro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.*

## Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou no dia de hoje o seguinte:

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sua Magestade Manda communicar á Real Junta do Commercio, para o fazer annunciar competentemente, que por Aviso desta data, Foi Servido Ordenar, que o Bergantim de Guerra, *Providencia*, desse comboy, até á altura da Ilha da *Madeira*, ás Galeras *Prazeres* e *Alegria*, e *Thalia*; e aos Bergantins, *Dois Amigos*, *Paraenses*, e *Espirito Santo Especulador*; podendo-se aproveitar deste comboy todas as mais Embarcações, que quizerem: O que Vossa Excellencia fará constar no Tribunal. Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 23 de Outubro de 1828. = *José Antonio de Oliveira Leite de Barros.* = Senhor Marquez Mordomo Mór.

E para que a noticia desta Real Determinação chegue ao conhecimento de todos, se faz notoria pelo presente, affixado nos lugares mais publicos. *Lisboa*, 27 de Outubro de 1828. = *José Accursio das Neves.*

*Edital.*

Com Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha de 20 do corrente mez, baixou á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, hum Edital impresso da Junta Superior da Saude na Estremadura *Hespanhola*, datado de 10 do mesmo mez, o qual fôra enviado pelo Consul Geral de *Hespanha*, mostrando-se pelo seu conteúdo, que certificada aquella Junta por noticias Officiaes, que se goza perfeita saude em todo o *Portugal*, tendo-se aqui posto em prática as mais escrupulosas, e acertadas medidas para prevenir a introducção do contagio, que tem grassado em *Gibraltar*, resolvêra entre outras providencias, que ficassem abertas com este Reino as communicações, sem as restricções mandadas adoptar pelos anteriores Editaes de 18 de Setembro, e 2 do presente Outubro, retirando-se em consequencia o cordão sanitario da fronteira. E para assim ser notorio, se mandou affixar o presente Edital. *Lisboa*, 27 de Outubro de 1827. = *José Accursio das Neves.*

## Real Erario.

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrerão alguns habitantes da Cidade do Porto, no mez de Agosto do corrente anno, ... total foi publicado nas Gazetas N. 231 e 249.*

...eça e mais Religiosas do Real Mosteiro de Ave Maria, L. 1:200$000. José Antonio da Costa Veiga, Negociante, L. 40$000. Commendador Manoel de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, L. 200$000. Antonio José Ferreira Conto, Capitão Reformado de Ordenanças, em hum Titulo de Divida Publica do valor de 96$096 rs., e em papel 10$000 rs., total 106$096. Allen e Figueiredo, L. 3:000$000.

*Empregados d'Alfandega.*

José Mauricio d'Abreu Lima, Juiz, em hum *Titulo* de Divida Publica 34$304 rs., e na Lei 100$000 rs., total 134$304. Pedro Alexandre d'Abreu Lima, Escrivão da Meza Grande, L. 30$000. João Monteiro de Carvalho, por seu filho Guarda Mór, que se acha auzente em Lisboa, L. 250$000. Joaquim José Pereira, Escrivão da Meza Grande, L. 14$400. Antonio Rodrigues da Silva Guimarães, L. 14$400. Joaquim Anacleto Alves Lima, L. 19$200. Antonio Thomás d'Almeida e Silva, Lei 14$400. José Joaquim Machado, Lei 19$200. Manoel Lopes Porto, L. 14$400. Bernardo Antonio de Castro e Araujo, L. 14$400. Domingos de Sousa Pereira Guimarães, Escrivão da Siza e ver o pezo, m. 24$000. Pedro do Rozario Ribeiro, Escrivão da Descarga, L. 4$800. João Pedro Pereira da Silva, 1:440. Antonio Vieira dos Santos, Feitor, L. 14$400. Joaquim Alves de Sousa Carvalho, L. 30$000. José Botelho Pinto, m. 9$600. Antonio Clemente de Freitas e Araujo, p. 5$000. José Pereira de Moraes, m. 14:400. José Alvares da Cunha, m. 9$600. Domingos Antonio Pereira, Feitor, L. 14$400. Romão José da Silva Falcão, p. 10$000. D. Angelica Izabel Guimarães da Silva, por seu marido Alexandre José da Silva, *Sellador, L.* 100$000. Francisco Martins da Silva Araujo Cerveira, Guarda de dentro, L. 20$000. José Vieira de Sousa, m. 7$200. Melchior José Pereira Ennes, Porteiro, p. 10$000. Vicente José de Oliveira Sampaio, Meir.° do Mar, L. 20$000. Manoel Antonio da Cunha e Silva, Guarda da Conferencia, L. 9$600. João Amancio Soares Lopes, m. 2$400. José Joaquim Soares, p. 4$800. José Fernandes dos Santos, Inspector de Fazendas d'Arco da Companhia, m. 9$600. Os Contraciadores do Consulado e Fragatas, L. 300$000. Manoel José da Motta, Guarda da Conferencia, p. 2$400. Manoel Pereira, p. 2$400. Manoel Nunes dos Reis, Guarda da Conferencia, p. 2$400. Antonio José Dias de Carvalho, p. 2$400. Francisco de Meyrelles Leite, Despachante, L. 20$000. Thomás José Pinto, Escrivão da Vara do Meirinho do Mar, m. 1$200. Antonio José de Sousa Tavares, L. 4$800. Joaquim José Frazão, Guarda do Numero, m. 2$400. Francisco José Lopes, m. 2$400. Manoel Pinto d'Almeida, 1$600. Carlos Antonio da Fonseca, p. 1$200. José Pinto d'Almeida, m. 1$200. José Luiz Ferreira, 960. José da Silva Neves, m. 1$200. Antonio Carneiro d'Almeida, m. 1$200. José Teixeira Pinto Vidal, m. 1$200. José Antonio Pires d'Almeida, m. 4$800. José Antonio d'Andrade, 1$440. Francisco de Sousa Azevedo, 1$600. Antonio Joaquim Ribeiro, 720. Manoel José d'Azevedo, 1$600. José Pinto Mendes, 1$600. Rodrigo Antonio Teixeira, 1$700. Manoel Caldeira, m. 1$200. José Lopes Lage, m. 2$400. Manoel Martins Coutinho, 1$600. Manoel José da Costa, Guarda de Numero, m. 1$200. Luiz Pinto de Azevedo, 1$440. Serafim Miguel, m. 1$200. Custodio d'Azevedo Campos, 960. Ignacio José d'Almeida, p. 1$200. Antonio José de Babo, 1$440. João Mendes da Cruz Guimarães, m. 1$200. João Pereira Gomes, m. 1$200. João Lopes Nicoláo, m. 1$200. Pedro Lopes da Silva, m. 1$440. Joaquim José da Graça, 960. Antonio José Fernandes Caldas, m. 1$200. Antonio Rodrigues de Carvalho, 960. Manoel José de Babo, 960. Manoel Leal, m. 2$400. José Antonio Martins d'Almeida, m. 2$400. Rodrigo Antonio do Nascimento Pinheiro, m. 1$200. Commendador José Taveira Pimentel de Carvalho, L. 96$000. Custodio Barbosa Leão, Major Reformado de Milicias do Porto, em hum Titulo de Divida Publica

de 134$635, em metal 172$965 rs., e em papel 172$400 rs., T. 480$000. João Barboza Leão Monteiro Mór do Concelho d'Aguiar de Sousa, L. 480$000. Gonçalo Camello, Negociante, L. 200$000. Antonio Ribeiro Braga, Negociante, além do que já entregou pela Repartição do Juizo Ecclesiastico deste Bispado de que he Empregado, L. 1:200$000. Antonio de Sousa Telles, Proprietario, L. 50$000. Commendador João Monteiro de Carvalho, L. 1:000$000. Constantino Antonio Alves do Valle, Thesoureiro da Illustrissima Camara desta Cidade, em metal 59$510 rs., e em papel 59$200 rs., T. 118$710. Mais 2 a 480. Total 9:407$890. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Nota dos Donativos offerecidos a favor do Estado, os quaes Sua Magestade Foi Servido Mandar fazer effectivos, por Ordens expedidas ás competentes Repartições.*

João Baptista Monteiro, Alferes da 4.ª Companhia do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, cede os Soldos vencidos des de 5 de Julho, até ao fim de Setembro do corrente anno.

Custodio José do Carmo, Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, offerece os Soldos que tem vencido, e ha de vencer até ao fim do corrente anno.

Joaquim Ozorio Cardozo, Ajudante Reformado de Milicias de Villa Real, cede 76$000 rs. de Soldos que venceo nos mezes de Novembro e Dezembro de 1817, des de o primeiro de Janeiro até Setembro inclusivè de 1818, e nos mezes de Janeiro, Fevereiro, Março, e Abril de 1821.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### IRLANDA.

*Dublin*, 30 de *Setembro.*

Não negamos que a nossa situação he desastrosa e arriscada. Estamos em hum precipicio, em que difficilmente podemos segurar os passos. Abertamente se proclamou o desejo de precipitar a Nação em huma guerra civil. Com o auxilio do Governo julgamos poder ainda sustentar-nos, e conservar a tranquillidade publica.

Chegou a *Tipperary* a Representação da Associação Catholica, e produzio os mais saudaveis resultados. Houve alguns ajuntamentos no Domingo por isso que ainda não havia chegado a representação, mas logo que se fez publica, foi repentino o seu effeito. — Porque razão não publica o *Club de Brunswick (Protestante)* huma igual representação? Porque não inculca elle a paz e obediencia ás leis? O seu fim he o derramamento de *sangue*, mas ficarão frustradas suas esperanças.

*(Dublin Evening Post.)*

*Representação da Associação Catholica aos Catholicos de Tipperary.*

»Concidadãos: A Associação Catholica, que debaixo da Providencia foi o meio de chamar o povo Catholico á existencia como Nação; que ensinou ao mais humilde membro da Communhão Catholica a apreciar os seus direitos, e essa mesma Communhão a chegar á presença da Legislatura com huma legal firmeza, e união de sentimento e de vontade sem exemplo, para a restituição desses direitos; a Associação Catholica da *Irlanda*, virtualmente representando os sentimentos, opiniões, e interesses do povo Catholico, desempenha hum dever para comsigo mesma, e sobre tudo para com vosco, fallando aos valorosos, intelligentes e doceis habitantes de *Tipperary*, em huma occasião que considera de grande importancia, não só aos povos de *Munster*, mas tambem á mesma causa Catholica.

»A Associação agradece aos habitantes de *Tipperary* a sabia e louvavel promptidão com que ouvírão a voz do seu grande Chefe, desse homem distincto e extraordinario que debaixo de Deos, os vai conduzindo fóra do captiveiro aos bens de igual fruição de direitos. Ella agradece aos habitantes de *Tipperary* o haverem prestado attenção á voz de *Daniel O'Connell*, e o sepultarem, como fizerão, em total esquecimento as rixas e odios das precedentes gerações, e da presente. Nenhum successo na moderna historia da *Irlanda* póde sêr contemplado pelos verdadeiros *Irlandezes* com maior prazer, do que a paz geral e cordeal, que haveis estabelecido em todas as partes do vosso grande Condado.

»Porém, Concidadãos, visto que tão plenamente se ratificou a paz; visto que se estendeo tão admiravel harmonia até ao sul da *Irlanda*; visto que tendes posto em obra tudo quanto *Daniel O'Connell* e a Associação Catholica vos havião recommendado; a mesma Associação que mui desveladamente vigia sobre os vossos interesses, e que pela propria honra e dever está ligada a cuidar da vossa segurança, não póde ver sem receio do resultado, a continuação de marchas, e immensos ajuntamentos, com regular disciplina, e quasi em ordem militar, assim como as marchas e contra-marchas por diversas partes do vosso Condado. E qual he o vosso fim? Sabemos que sois leaes; sabemos que estais promptos a arrostar com os inimigos do vosso Rei e da Patria quando vos chamar a voz do Soberano, como sempre praticão os *Irlandezes*, com valor e zelo; sabemos que não tendes em vosso animo malevola intenção; nós vos temos na conta do que sois — generosos, ardentes, e sinceros: mas tambem sabemos que o lobo anda á lerta; que tendes inimigos desejosos de vos fazerem mal, e de lezarem a vossa causa; que ha homens que desejão tirar partido destes immensos ajuntamentos; que ha homens; que se não podérem provocar-vos a que vós mesmos violeis a paz, estão promptos a assustar o Governo.

»Concidadãos! Estamos certos que o Lord Lugar-Tenente da *Irlanda* se acha vivamente interessado na vossa prosperidade, e mui desejoso de promover as liberdades da vossa patria; mas tambem temos varias razões para acreditar, que se tem feito differentes representações ao Governo pedindo o exercicio dos poderes com que o Lord Lugar-Tenente se acha revestido.

»Julgamos que o susto causado pelas vossas reuniões tão frequentes, em tão avultado numero, e com tal organização, tem sido representado a S. Ex.ª com designio hostil para a vossa segurança. Nós mesmos, Concidadãos, achamos difficil o responder pela continuação da tranquillidade. Sabemos, com effeito, que a paz não será violada por vós, porém não ignoramos ao mesmo tempo, que se poderá pôr em pratica contra vós hum systema offensivo e de provocação com tão maligno artificio, que não possais reprimir vossos proprios sentimentos, ou evitar huma reacção natural, porém que nas actuaes circumstancias da Patria virá a ser funesta.

»Como podereis, com effeito, evitar huma similhante calamidade como esta o será para vós, para nós mesmos, e para a Nação! Concidadãos! Ha hum meio, e esse mui simples — *descontinuai os vossos ajuntamentos.*

»Já tendes conseguido o vosso grande fim; fizestes a paz entre vós mesmos: conservai essa paz. Já podeis eleger os homens da vossa escolha pelo Condado. Apreciai esse direito, que adquiristes pela vossa unanimidade. Estes são os fins de que Mr. *O'Connell* vos fallou — estes os fins

cujo desempenho vos prometteo. Conseguistes esta victoria.

» Nada vos resta agora senão prestardes attenção á voz da vossa Associação, e obedecerdes ao que vos recommenda. Da vossa obediencia em grande parte depende a vossa segurança, e a causa da patria.

» Finalmente, Concidadãos, ouvi esses homens devotos e exemplares, cuja vida está de todo consagrada ao vosso bem espiritual e temporal, os pastores da vossa santa e perseguida, mas eterna Igreja.

» O mesmo Mr. *O'Connell* vos dirigirá as suas palavras. No entanto, em quanto não resoar a sua poderosa voz em *Tipperary*, entendemos ser hum imperioso dever nosso advertir-vos o perigo que vos cerca. »

Esta representação foi ouvida com grandes acclamações. *(Extracto do Courier.)*

## FRANÇA.

*Pariz, 27 de Setembro.*

Temos solidas razões para acreditar, que as nossas tropas permanecerão por algum tempo estacionárias na *Moréa*, sem darem hum só passo, nem fazerem nenhuma demonstração hostil. Antes de recorrer ás armas, parece que o nosso Gabinete, de accordo com o de *Londres*, e provavelmente com o de *Vienna*, resolvêra tentar, pela ultima vez, o meio de huma advertencia, e representação ao Grã-Senhor. *(Gazeta de França.)*

*Idem, 29.*

Escrevem de *Vienna* em data de 19, o seguinte:

» Na conformidade de huma ordem do Imperador, os Regimentos reunidos no campo de *Traiskirchen*, recebêrão ordem para se separar, e voltar aos seus respectivos acantonamentos. »

Annuncião de *Jassy* a 9 de de Setembro:

» Circula nesta Cidade o boato de que o Vice-Almirante *Russiano Messen* occupára *Bourgai*, na distancia de trinta leguas de *Constantinopla*. *(G. de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 3 de Outubro.*

Escrevem de *Smyrna* o seguinte em data de 1 de Setembro:

» A *Porta Ottomana* acaba de dirigir ordens aos Bachás da *Asia Menor* relativas á expedição *Franceza* da *Moréa*. Depois de annunciar as grandes victorias, que as suas *invenciveis* armas ganhárão sobre os *Muscovitas*, lhes faz saber, que hum *novo inimigo* está prompto para atacar o Imperio em despeito dos Tratados, e sem causa para fazer a guerra a hum dos seus mais antigos alliados. Recorda-lhes o que aconteceo em 1798, e convida todos os Mussulmanos a estarem promptos, no caso de aggressão, a tomarem parte em huma guerra tão sagrada. As ordens circulares fixão a totalidade dos contingentes, que cada hum dos Districtos de *Anatolico* deverá fornecer, e enviar para *Salonichi*, donde partirá nos fins d'Outubro huma grande expedição para a *Moréa*: quarenta mil homens da *Rumelia* e da *Macedonia* se vão reunir aos Asiaticos para pôr hum termo á anarquia, que pelo espaço de sete annos tem assolado a *Moréa*.

» Sabendo o Sultão, que *Ibrahim* Bachá se achava em negociação relativamente á evacuação da *Moréa*, enviou Firmans prohibindo-lhe que prestasse attenção a taes propostas; no caso de o fazer o declara *infiel*, *perjuro*, *inimigo do Imperio*. Veremos qual será o procedimento d'*Ibrahim*, e se *Mehemet Ali*, permittindo-lhe que obedeça se declarará no estado de revolta contra o Soberano. Não deixará isto de lhe causar inconvenientes no meio de hum povo, que ha longo tempo o abomina por causa das suas innovações e extorsão; por isso que os *Egypcios*, apezar da regeneração imposta sobre elles, são o povo mais desgraçado do mundo. » *(J. d'Allemanha.)*

*Lisboa, 27 de Outubro.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir da Cidade do Porto.*

Novembro 1. Para as Ilhas de *Cabo Verde* o Navio *Quatro Amigos*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 29 do corrente mez; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas, que o indicarem nos sobescritos.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: *Diurno Christão*, para assistir á *Missa*, e fazer outros exercicios de piedade. Vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; e em a Cidade de *Elvas*, em casa de *Thaddeo Gonsalves Nobre*, Adro das Almas de *S. Lourenço* N.° 23.

*Annuncios.*

Annuncia o Padre *José Thomás da Silva*, Muzico da Real Capella Patriarcal, que no dia 22 do corrente lhe permittio S. M. em *Mafra* poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

Nos dias 6, 8, e 13 do proximo mez de Novembro se ha de pôr novamente a lanços, no Tribunal da Junta da Administração do Tabaco, o Contracto geral do Tabaco destes Reinos, Ilhas Adjacentes, Macáo, e das Saboarias, pelo triennio que ha de começar no 1.° de Janeiro de 1830, e findar no ultimo de Dezembro de 1832, para terem lugar os mesmos lanços sobre o de 1.310:000$000 réis já offerecidos em Praça em cada hum dos annos do referido triennio.

Na rua da *Prata*, loja de ferragem N.° 232 e 233, se continúa a emprestar dinheiro sobre penhores, ou boas hypothecas.

*Manoel Joaquim dos Santos*, Professor de rebeca, violeta e flauta, chegado recentemente da Cidade do *Porto* a esta de *Lisboa*, e morador na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 36, 3.° andar, dá lições dos sobreditos instrumentos em sua casa, e fóra della, por preços commodos.

No armazem de leilões de *Paulo Zancla*, sito na travessa de Santa *Justa* N.° 37, 2.° andar, continua todos os dias a venda de moveis, pianos, vidros, pano de linho, huma prensa muito boa para pannos, e para gommar; hum carrinho de quatro rodas muito commodo e moderno, e outros diversos objectos.

Quem quizer comprar huma grande quinta, muito barata, perto de *Lisboa*, dirija-se ao Mr. *Guinier*, na rua dos *Retrozeiros* N.° 13, 2.° andar, todos os dias, das 9 horas até ás 3.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 257. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 29 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 30 do corrente mez, a Cadeira de Latim da Villa de *Mogadouro* na Provedoria de *Miranda*, com o Ordenado annual de 200$000 rs., e as de Primeiras Letras da Villa do *Rosmaninhal* na Provedoria de *Castello Branco*, da Villa de *Alfeizerão* na Provedoria de *Leiria*, do Lugar de *Pernes* na Provedoria de *Santarém*, e da Villa de *Arraiollos* na Provedoria de *Evora*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em forma Legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos quanto ás quatro primeiras, e o Corregedor de *Evora* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 18 de Outubro de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, *D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje audiencia por motivos de Serviço.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas residentes na Freguezia de Santa Engracia, desta Cidade, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 242.*

O Prior da dita Freguezia Antonio Feliciano da Silva Gusmão, L. 2$400. O Padre José Ivo Duarte Rattes, p. 5$000. José Antonio Alves Guimarães, m. 30$000. D. Francisca Thereza de Sousa, e sua irmã D. Maria Victoria, p. 12$400, m. 11$600, 24$000. D. Maria Thereza Jansen Moller, p. 50$000. Alvaro José Pereira, L. 9$600. Hum Anonymo, L. 20$000. Guilherme José Martins, L. 9$600. Antonio José Barreiros, L. 2$400. Manoel da Lança Bayão, hum Titulo de Divida Publica N.° 2$075 da quantia de 133$530 rs., Lei, e em m. 70 rs., e p. 66$400 rs., total 200$000. O Padre Antonio Dias dos Santos, L. 2$400. Manoel Lopes de Carvalho, L. 10$000 José Luiz Gourmor, p. 5$000. João Francisco Cabral, L. 30$000. D. Maria Clementina Mourão de Lacerda, hum Recibo de Monte Pio notado do mez de Maio proximo passado, de rs. L. 35$000. Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato, L. 20$000. José Gregorio Lopes da Silva, L. 4$800. Thomás de Aquino de Figueiredo, p. 9$600. O Abbade João Corrêa Nunes Bacellar, L. 2$400. Gregorio da Silva, p. 2$400. O Marquez de Lavradio (Filho), 10$000. Francisco José Gonsalves, p. 5$000. Manoel dos Santos Casquinho, L. 24$000. José Maria Ludovice da Gama, em hum Titulo de Divida Publica de 103$252, e em dinheiro m. 3$148, e p. 3$600, total 110$000. João Lopes da Silva, 1$440. Francisco da Costa, 1$000. E hum a 480. — Total 626$520. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### IRLANDA.

*Dublin, 4 de Outubro.*

O Governo finalmente adoptou a resolução de prohibir a todas as pessoas, que receberem a sua subsistencia da parte do Governo, que tomem parte alguma nas reuniões politicas denominadas d'*Orange* (Protestante), que actualmente perturbão o paiz. Consta-nos, que em breve se expedirá huma ordem a todos os militares quer em serviço activo, quer a meio soldo, a todos os Officiaes da Policia, Magistrados, e empregados d'Alfandega, fazendo-lhes saber, que se frequentarem os referidos ajuntamentos perderão os seus lugares. A todos os empregados civis se fará constar, que o exercicio dos seus cargos he incompativel com o assistirem a reuniões da referida natureza, e que se continuarem em similhante procedimento deixarão de ser considerados como Officiaes do Governo.

*(Dublin Evening Post.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 1 de Outubro.*

O seguinte he extrahido das cartas do Agente de *Lloyd* em *Gibraltar:*

» *Gibraltar*, 8 de Setembro. Parou o commercio de toda a qualidade: todos os que não tiverão a febre nos annos anteriores se vão ausentando da Cidade. O Governador acaba de publicar a seguinte Proclamação:

» Attendendo a que tem occorrido alguns casos de febre de natureza suspeitosa, espera S. Ex.ª o Governador Lugar-tenente, que por meio das promptas medidas que já

se tem adoptado, se impedirá a propagação do contagio. S. Ex.ª energicamente exhorta os habitantes de todas as classes a cooperarem com os esforços do Governo para o mencionado fim e espera, que esses esforços consigão em breve o restabelecimento da saude geral.

» Dado em *Gibraltar*, em 6 de Setembro, de 1828.

» *George Don*, General, e Governador Lugar-tenente.

*Aviso.*

» S. Ex.ª o Governador Lugartenente julga acertado determinar, que na urgencia actual se fechem os Templos de todos os cultos, e os Tribunaes de Justiça. S. Ex.ª confia em que qualquer inconveniente, que possa resultar desta medida será amplamente compensado pela acceleração da restauração da saude publica.

(De Ordem Superior.)

» *S. R. Chapman*, Secretario Civil. » *Setembro 8.*

*(Extracto do Courier.)*

*Idem*, 2.

*Bloqueio dos Dardanellos.*

O bloqueio dos *Dardanellos* de que hontem démos noticia, foi officialmente annunciado ao Presidente da Commissão de *Lloyd* por Lord *Dunglas*, na seguinte carta:

» Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 1 d'Outubro.

» Senhor — Tenho ordem do Conde de *Aberdeen* para vos participar, para conhecimento da Commissão de *Lloyd*, que o Governo de S. M. recebeo noticia de que he da intenção de S. M. I. o Imperador da *Russiá*, o estabelecer o bloqueio dos *Dardanellos*. Limitar-se-ha este bloqueio a impedir, que os vasos com destino para *Constantinopla*, e carregados com viveres, ou munições de contrabando de guerra, entrem no canal, tendo S. M. declarado ao Parlamento, = que S. M. I. consintira a ceder no *Mediterraneo* o exercicio de quaesquer direitos pertencentes a S. M. I. no caracter de Potencia Belligerante.

» Lord *Aberdeen* deseja fazer a mencionada participação com a menor demora possivel, para conhecimento de todos a quem possa pertencer. E tenho outro sim ordem de S. Ex.ª para declarar, que na opinião do Governo de S. M. quaesquer emprezas mercantís dos subditos de S. M. que já tiverem sido tentadas sobre a fé da declaração feita por S. M. no Parlamento, não estão no caso de ser lezadas por este bloqueio.

(Assignado) *Dunglas.* »

» Ao Presidente da Commissão de *Lloyd.* »

Fica desta sorte evidente, que o bloqueio rigorosamente se limita ás munições de guerra, viveres e toda a especie de petrechos militares e armas. Os vasos que não levarem cargas desta natureza poderão navegar como antes. As embarcações que vierem de *Constantinopla* sem generos de contrabando de guerra, não ficarão sugeitas ao bloqueio, nem lezará este quaesquer emprezas feitas sobre a fé da declaração de S. M. ao Parlamento.

Escrevem de *Agram*, a 13 de Setembro:

» Asseguirão que o Feld Marechal *Wittgenstein* fizera as seguintes propostas ao Sultão:

1.º Que pagasse as antigas dividas, que tiverão origem no tempo da Imperatriz *Catharina*, do valor de 250 milhões.

2.º Que pagasse as despezas da guerra actual.

3.º Que reconhecesse a independencia da *Grecia.*

4.º Que abolisse todos os impostos dos subditos *Gregos* da *Porta.*

5.º Que annuisse á livre navegação das embarcações de guerra e mercantes, em ambos os mares.

6.º Que terminasse as conferencias de *Akermann.*

O Sultão não deo resposta alguma, e mandou fazer preces em todas as Mesquitas pela manutenção do Throno. »

De *Constantinopla* escrevem a 29 de Agosto:

» Os *Tartaros* que vierão de *Alexandria* por *Smyrna*, trouxerão a noticia da Convenção concluida entre o Bachá do *Egypto* e o Almirante *Codrington* sobre a evacuçao da *Moréa* pelas tropas *Egypcias*. Esta mudança nos negocios da *Moréa*, totalmente contraria á ordem do Sultão, tem excitado a sua indignação até ao maior grão. »

*(Courier.)*

*Idem.*

Chegárão aqui hontem vindo de *Chatham*, os Destacamentos de Infanteria pertencentes aos Regimentos 11, 58, 66, e 79, e recebêrão ordem para marchar ámanhã para *Bristol*, dirigindo-se á *Irlanda.*

Do *York Courant* copiámos o seguinte:

» Sabbado ultimo recebêrão as Guardas Reaes de Dragões repentina ordem de marcha para *Manchester*: na manhã de hontem partírão as tropas do seu abarracamento com o referido destino. »

Segundo as noticias de *Jassy* de 9 do mez ultimo, publicadas nas folhas *Francezas* de Terça feira, o Vice Almirante *Russiano* occupou *Bourgas*. Receamos que haja nisto engano. Pelo ultimo Buletim consta, que o Almirante *Greig* destruira hum arsenal *Turco* em *Mesia*, que fica ao Sul de *Bourgas*. *(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa*, 28 de *Outubro.*

*Artigo do John Bull, folha de Londres, de 12 de Outubro corrente, sobre a Questão Portugueza.*

Estamos desejosos de dizer algumas palavras sobre o assumpto de *Portugal* — ou antes, deveriamos dizer, relativamente ás opiniões, que a Imprensa deste paiz procura, quasi *una voce*, inculcar no que respeita aos negocios de *Portugal*; o absurdo, quazi hiamos a dizer a demencia, destas opiniões tem sido soprada ao seu maior volume pela chegada ao nosso paiz da Princeza *Maria da Gloria*, denominada Rainha de *Portugal.*

O thema geral tem sido, que *Dom Miguel* he hum *Usurpador* dos direitos da *legitima* Soberana, *Dona Maria da Gloria*; não faremos aqui observações sobre os epithetos *perfido*, *tyrannico*, e *infame*, que se tem amontoado sobre *Dom Miguel*; nem sobre as contrarias qualificações, que se tem prodigalizado sobre a pobre menina, a quem elles tem chamado a Rainha de *Portugal*. Limitar-nos-hemos, ao menos nesta occasião, a considerar a questão de direito; e quem *he*, pelo Direito de *Portugal* e das Gentes, o legitimo Soberano daquelle paiz; e julgamos que poderemos mostrar, que qualquer que seja o direito de *Dom Miguel*, elle he, em todo o sentido que podemos ligar á palavra Legitimidade, superior ao da menina sua sobrinha.

Todos sabem que *Portugal* era hum Reino hereditario, e cuja Soberania incluía a das suas possessões coloniaes, de que o *Brazil* veio a ser nos ultimos annos a mais consideravel; não pararemos agora a questionar os motivos que induzírão *D. Pedro*, natural herdeiro do *Reino* de *Portugal*, a assumir o de novo inventado titulo de *Imperador do Brazil*; baste dizer, que elle assim o fez, e por isso não só partio em duas a antiga Soberania do Reino de *Portugal*, mas lançou no escuro esse nacional titulo *Européo*, assumindo o mais alta dignidade d'Imperador do que era d'antes mera possessão colonial. Não questionamos se *D. Pedro*, e seus conselheiros obrárão prudentemente ou não em assim dividir a herança de seus antepassados: porém esse acto foi a causa de toda a con-

fusão em que tem sido lançados os negocios da Monarquia *Portugueza.*

O novo Imperio do *Brazil* tinha clume, como bem podia ser, da natural affeição que a Casa de *Bragança* deve ter á Mãi-patria, e, com toda a vaidade de hum Estado novo e revolucionario, insistio, não só que seria independente, mas superior em jerarquia á antiga Coroa de *Portugal.* O Rei, ou, como nós suppomos o devemos chamar, o Imperador, não partecipava destes sentimentos; nascido em *Portugal*, olhava com affecto e respeito para o berço da sua Familia, e tinha summa repugnancia em abandonar hum titulo antigo e reconhecido na *Europa*, pela precaria e ostentosa dignidade do Imperio trans-Atlantico.

Por algum tempo elle procurou conservar ambos os caracteres; mas depois de muita negociação tortuosa, escolheo submetter-se ás pretenções da America do Sul; assumio o Imperial Diadema do *Brazil*, e renunciou a Coroa de *Portugal;* mas ainda conservando as pretenções de a conferir a huma pessoa da sua descendencia.

Tal era o estado dos negocios quando Mr. *Canning* effectuou, sintimos dizello, sob o Ministerio de Lord *Liverpool*, a sua celebre expedição a *Portugal*, a qual em hum muito eloquente mas mui fallaz discurso, elle procurou justificar como natural e inevitavel resultado de huma longa serie de tratados pelos quaes este paiz era obrigado a sustentar a Coroa de *Portugal* na Casa de *Bragança.* A proposição de Mr. *Canning*, recommendada por sua eloquencia e justificada por seus sofismas, foi recebida pelo nosso paiz com quazi inteira unanimidade; a voz de Mr. *Bankes* no Parlamento, e a nossa na Imprensa, forão (unicamente, julgamos nós) as que contra elle se levantárão. Mas nem Mr. *Bankes*, nem nós, tocámos nesse tempo o verdadeiro ponto da questão. Nós arguimos em geral contra a politica da medida, porém o enthusiasmo do publico, sempre tão violento quando toma direcção má, fez com que não apresentassemos o que estamos agora convencidos he huma irrefragavel e final refutação do principal e fundamental argumento de Mr. *Canning;* a saber: a obrigação dos nossos tratados. Agora ouzamos produzir esse argumento em poucas palavras.

Os nossos tratados erão com *Portugal*, elles garantião a Coroa de *Portugal* ao herdeiro de *Bragança*, e se o herdeiro de *Bragança* tivesse da sua parte sido leal á Nação *Portugueza*, nós teriamos sido obrigados a sustentallo; porém o herdeiro de *Bragança* tinha pessoalmente escolhido annullar estes tratados; elle tinha pessoalmente renunciado a Coroa de *Portugal*, e assumido o diadema *Brazileiro* —

*Hac fonte derivata clades.*

Esta foi a causa de todo o embaraço, e nada foi seguramente tão absurdo como a devoção de Mr. *Canning* a esses antiquados tratados, que o proprio *Dom Pedro* havia tornado nullos. Nós enviámos exercitos e esquadras a *Lisboa* para defender huma familia, que já se havia estabelecido no *Rio de Janeiro.*

Mas se *Inglaterra* com tal generosidade transcendente, ficou cega á essencial mudança das circumstancias, não o ficou *Portugal.* O brio e o interesse da mãi patria se offendêrão com a idéa de vir a ser colonia, e trocar a jerarquia politica com o *Brazil*; — *Portugal* insistia que elle, e não o *Brazil*, era a verdadeira residencia da Familia de Bragança, e que se *Dom Pedro* escolhia, como *Jaime II* d'*Inglaterra*, abdicar este antigo Reino, ao mesmo *Portugal* cumpria, como fez *Inglaterra* em 1688, pôr os olhos no proximo herdeiro da Casa de Bragança, que estava prompto a sustentar a antiga Coroa, a administrar o antigo Governo, a governar o antigo Povo, e a manter a independencia da Monarquia *Portugueza.*

O fallecido Rei *D. João*, que tinha sido arrastado ao *Brazil* pela invasão *Franceza*, tinha regressado, tão depressa o pôde assim fazer, a *Portugal*; a Rainha sua Esposa o tinha acompanhado, e por sua morte, quando os *Portuguezes* vião que estavão a ponto de ficarem sendo huma Provincia trans-Atlantica do *Brazil*, voltárão naturalmente seus olhos para a Rainha Viuva, e para aquelles de seus filhos, que não havião tido parte na abdicação *Brazileira.* O abdicado Rei *Dom Pedro* tinha hum Irmão, *Dom Miguel*, o qual por todas as leis, quer do paiz em particular, quer das Nações em geral, era immediato herdeiro do Throno; e quando *Dom Pedro* escolheo commetter o suicidio politico de renunciar o Reino de *Portugal* pelo Imperio do *Brazil*, ninguem pode duvidar, que veio *Dom Miguel* a ser o legitimo successor. Esta opinião, fundada tão claramente em direito e na razão, era ainda mais recommendada ao affecto da Nação *Portugueza* pela concorrencia da Viuva do Rei *D. João*, Mãi tanto de *Dom Pedro*, como de *Dom Miguel*; Princeza que tem sido perseguida com as mais abjectas e deshumanas calumnias, por ter accrescentado o pezo de sua influencia particular ao que era indubitavelmente a melhor politica, e o innegavel direito da Nação *Portugueza.*

Jámais houve, julgamos nós, hum povo mais unanime, e nunca existio huma unanimidade mais fundada em razão e justiça, do que o forão os *Portuguezes* em seu desejo de manter a independencia com o menor desvio possivel da linha de successão. O seu caso era muito mais forte que o d'*Inglaterra*, na *nossa revolução* — *Jaime II* não tinha abdicado *voluntariamente* — não tinha transferido sua pessoa para huma Colonia *Americana* — não tinha assumido hum titulo superior á sua Coroa hereditaria, e incompativel com ella — elle tinha tambem hum filho, que quaesquer que podessem ser as culpas do pai, era innocente dellas; com tudo nós rejeitámos o Rei, e seu filho, e conferimos a Coroa, não meramente á filha mais velha, mas ao marido dessa filha, pessoa de nenhum modo com titulo ao Throno destes Reinos — *os nossos antepassados obrárão bem* — mas he hum pouco duro, que nós que desfructamos as consequencias dessa assizada politica, marcassemos com o ferrete de infame usurpação, o caminho que a Nação *Portugueza* tomou, que se firma precizamente nos mesmos principos, mas que he consideravelmente menos violento em seu desvio das antigas Leis e legitima linha de successão.

Os *Portuguezes* não expulsárão *Dom Pedro* — elle voluntariamente os renunciou. Elles não preterírão o immediato legitimo herdeiro varão. Elles não elegêrão hum estrangeiro para o Throno, mas poserão a Coroa na cabeça do immediato de seus Principes naturaes. Parece-nos maravilhoso, que qualquer pessoa que affecte respeito aos principios da *nossa* revolução, houvesse de questionar sobre a justiça da escolha de *Dom Miguel.*

Estas francas e acertadas medidas da Nação *Portugueza* encontrárão na Corte do *Brazil* hum tortuoso e illusorio systema de conveniencia. O Imperador se dignou certamente admittir, que não podia já ser Rei de *Portugal*, porém tentou perpetuar o seu poder pela nomeação de sua Filha, menina de pouco mais de sete annos, residente no *Brazil*, para ser nominal Rainha de *Portugal*; e para lançar hum diáfano véo sobre este insulto ao Povo *Portuguez*, se dignou nomear sua Irmã para Regente de *Portugal.* Que estupidos e ingratos monstros devem de ser os *Portuguezes* em não ficarem contentes com este arránjo!...

Porém a força do sizo commum e da opinião publica era demaziado forte para todas estas politicas *Brazileiras.* O Governo veio a desacreditar-se, e *Dom Pedro* se vio obrigado a chamar *Dom Miguel* de *Vienna* para *Lisboa*, = dos trabalhos de aprender á tarefa de governar, *e o quiz cazar de ante-mão com sua propria sobrinha, Dona Maria da Gloria, de sete annos, ou cousa que o valha!*

Para fazer este esperançoso arranjo mais saboroso á Nação *Portugueza*, *Dom Pedro* o acompanhou com o que elle se dignou facetamente chamar huma *Constituição*: porém nesta Constituição, por hum erro que seria de admi-

rar vindo de qualquer outra mão, se providenciou, que em todos os futuros tempos, durante a *infancia do Soberano*, se devolveria a Regencia do Reino ao immediato herdeiro Varão, que tivesse chegado á idade de 25 annos. Os sabichões que tinhão transmittido esta Constituição não tinhão pensado, que *Dom Miguel* era o immediato herdeiro varão, e que em poucos mezes teria chegado á idade de 25 (*de 24 diz por equivocação o original.*)

Os nossos leitores sabem o resultado. *Dom Miguel* foi mesmo *ex-vi* da Constituição declarado Regente, e em breve tempo, pelas unanimes vozes de todas as Classes da Nação *Portugueza*, foi reconhecido como seu legitimo Soberano *suo jure*. Elle acceitou o offerecido cargo, e veio deste modo a ser o que os nossos Periodicos Inglezes *se dignão* chamar hum *»infame usurpador»*, ao passo que a Senhora *Dona Maria* se envia á *Europa* para ostentar diante de nossos compassivos olhos suas pretenções á Soberania legitima!

He mui estranho que todas aquellas pessoas, que em outras occasiões estão tão promptas a proclamar a omnipotencia do povo, e a asseverar que *»Vox Populi»* he *»Vox Dei»*, houvessem nesta particular occasião posto a voz do povo totalmente em desabono, e arrogassem essa omnipotencia á voz de hum Soberano *Brazileiro*, e reconhecessem menos de nada os inquestionaves votos de toda a Nação *Portugueza*.

Pela nossa parte, sempre temos advogado o principio de huma Monarquia hereditaria como o unico principio, que póde salvar as Nações de tal anarquia, como a que affligio *Portugal*; mas se a politica da Corte do *Brazil* rompeo a cadêa hereditaria, nós retrocedemos aos principios do contracto original entre os Soberanos e as Nações, e se ha de haver eleição, preferimos o Candidato, que tem o voto de todo o povo, a hum que he nomeado pela ascendente authoridade de hum Imperador estrangeiro.

Mas áquelles que negão o direito de *Dom Miguel*, aos que asseverão que *elle* he hum *usurpador*, quizeramos nós perguntar, quaes são os direitos hereditarios de *Dona Maria da Gloria*? Em primeiro lugar, seu Pai está vivo, e por conseguinte ella não póde herdar *delle*; *»nemo est hæres viventis»* he hum principio de direito de todos os paizes. *Ella* só podia ser Rainha de *Portugal* na supposição de que a abdicação de seu Pai fosse equivalente á morte natural; mas se a abdicação fosse equivalente á morte natural, elle tinha abdicado em vida de Seu Pai, antes de a Coroa de *Portugal* estar vaga, e por conseguinte, quando occorreo a vagatura era *Dom Miguel* o primeiro herdeiro varão da Casa de *Bragança*.

Mas isto ainda não he tudo — falta fazer huma importantissima reflexão — Dona *Maria* tem hum Irmão mais novo certamente, mas conforme todas as Leis, tanto de *Portugal* como de *Inglaterra*, e segundo cremos, de todos os outros paizes, hum irmão mais novo succede no Throno com preferencia a qualquer irmã; qualquer que olhar para a Folhinha achará, que o Imperador D. *Pedro* tem hum filho tambem chamado *Pedro*, nascido em Dezembro de 1825, e que per tanto fica primeiro na successão do Throno de *Portugal*. Se mesmo o *Pedro* mais velho cessa de ser Rei, o *Pedro* mais novo deve necessariamente ser seu successor, e de modo nenhum pode sua Irmã *Maria* tomar-lhe a precedencia; *ella* nem tem os direitos em que se deve firmar a Soberania, nem tem o voto do povo, nem he a primeira na legitima successão.

Os Politicos *Brazileiros* podem dizer que o *Pedro senior* entende, que o *Pedro junior* ha de ser Imperador do *Brazil*, e que os *Brazileiros* não querem que o seu Imperador seja Rei de *Portugal*; algum outro membro da Real Familia deve ser collocado no ultimo Throno; mas a Nação *Portugueza* responde, que as suas Leis não se hão de mudar para se adaptarem á conveniencia dos Politicos *Brazileiros*; que as instituições fundamentaes e antigas não são para serem annulladas pelo sopro daquelle que as desamparou; que as regras da succesão á Coroa de *Portugal* não se podem fazer dependentes da vontade e prazer do Soberano do *Brazil*; e que se, por suas peculiares razões, nem hum nem outro *Pedro* quer cumprir os seus deveres hereditarios, o Povo de *Portugal* tem ao menos hum tão bom direito a escolher D. *Miguel* como o Imperador do *Brazil* tem para nomear D. *Maria*.

Tal he o estado da questão; nós a temos exposto, receamos, com demaziada extensão; mas o erro da ignorancia sobre o assumpto, parecia haver chegado tão longe, que julgámos do nosso dever, a risco de sermos enxovalhados com varios nomes odiosos, apresentar ao publico os precedentes importantes factos; e as inevitaveis consequencias que qualquer homem de commum sizo e justiça deve, segundo julgamos, deduzir delles. A fonte de todos os embaraços he a creação do Imperio do *Brazil* como Estado independente, e a necessidade que este acontecimento impoz a *Portugal* de ser ou huma colonia ultramarina daquelle Imperio, governado pelas creaturas do Gabinete *Brazileiro*, ou revindicar sua propria jerarquia como Nação independente, e collocar em seu Throno hum Soberano *Portuguez* independente.

(Este importante artigo passou tambem a ser copiado no *Morning Journal* de *Londres*, d'antes intitulado *New Times*. O respeito devido a S. M. o Imperador do *Brazil* foi tido em conta na nossa traducção, mesmo apezar do que ultimamente appareceo nas folhas do *Brazil*, inclusa a de officio, assaz destituido do mesmo melindre.)

---

*Annuncios.*

ElRei Nosso Senhor no dia 26 do corrente mez, concedeo a *Maximo Paulino dos Reis*, Criado Reposteiro, e Pintor da Real Camara, a permissão de usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

Pelo Juiz dos Orfãos da repartição do Meio, morador travessa do *Pombal*, Escrivão *Antonio Gaudencio Mattos e Lemos*, se ha de no dia 5 de Novembro proximo, proceder á arrematação judicial de hum prédio urbano sito na rua das *Praças* á *Lapa*, com os N. 19 A, 19 B, e 19 C, com 8 janellas de frente, e 3 andares.

Afforão-se tres propriedades de casas nesta Cidade, duas na rua de *S. Boaventura* com os Numeros 57, 58, 59, e 61, 62, e 63; e huma na rua da *Roza das Partilhas* N.° 108, 109, e 110. Trata-se deste afforamento na rua *Augusta* N.° 129.

Adverte-se que a Villa de *Ferreira*, para onde se convidou hum Boticario na Gazeta N. 249, he no *Alemtéjo*, Comarca de *Béja*.

Sexta feira, 31 do corrente, na rua da *Emenda* N.° 31, pelas onze horas da manhã, se hão de vender em leilão, cadeiras, mezas de jogo, d'almoço, e de jantar, tremós, camas, berços, guarda-louças, guarda-roupas, marquezas, e toucadores de Senhoras; tudo no melhor uso, e de feitios modernos e antigos; bons paineis, hum fogão de salla, cobre de cozinha, chabraques de pelles, pipas vazias, huma imprensa para copiar cartas, algumas arrobas de alfazema nova, e outros muitos, e differentes objectos, e riquissimas pinturas a oleo, e hum riquissimo piano do melhor author.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 258. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 30 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos Voluntarios com que concorrêrão os Officiaes, e mais praças empregadas em diversas Embarcações da Esquadrilha do Algarve, que commanda o 1.° Tenente Felicianno José Mathias, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 249; a saber:*

*Escuna Elizia.*

O 1.° Tenente e Commandante Felicianno José Mathias, p. 2$400, m. 2$600, 5$000. O Guarda-Marinha Felicianno José de Carvalho, 1$600. O Escrivão Joaquim Antonio Bernardo, m. 2$400. O Despenseiro João Theodoro da Costa, p. 2$400, m. 3$000, 5$400. O Piloto e Officiaes Marinheiros, m. 2$500. Marinhagem, 2$165.

*Cahique Inveja.*

O 1.° Tenente e Commandante Anselmo José Carlos de Oliveira, L. 4$800. O Mestre, e Marinhagem, m. 3$875.

*Cahique Treze de Maio.*

O 2.° Tenente e Commandante Antonio Maria de Campos, m. 4$800. O Mestre, e Marinhagem, m. 6$935.

*Cahique Piedade.*

O 2.° Tenente e Commandante Patricio de Miranda Everard, m. 2$400. O 2.° Tenente João Rodrigues de Sá, m. 2$400. O Mestre, e Marinhagem, m. 3$765.

*Officiaes de Fazenda.*

Commissario Thomé Joaquim Guilherme de Moraes, L. 2$400. Escrivão Antonio Corrêa Pinto, L. 2$400.

*Brigada Real da Marinha.*

Officiaes Inferiores, e Soldados do Destacamento 1$295. Rs. 54$135. = *Joaquim Fernandes Conto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 6 de Setembro.*

*Noticias do Exercito na Turquia.*

No dia 7 de Agosto, continuando o General *Rudiger* as operações, que se lhe havião confiado, cujo fim era reconhecer a retaguarda do inimigo, avançou d'*Este Stamboul* para a aldêa de *Kosleje*, donde repellio hum Destacamento *Turco*, que a occupava, e onde tomou huma peça d'artilheria e alguns prizioneiros. No entanto o inimigo, que havia recebido consideraveis reforços, e se tinha novamente reunido em número de 5 a 6$ homens, se precipitou sobre o nosso quadrado, na esquerda, que constava de duas Companhias de Cassadores; mas foi repellido com perda, e obrigado a fugir.

Depois de voltar ao campo foi o Tenente General *Rudiger* mandado occupar as estradas, que conduzem ás montanhas do *Balkan* por *Este-Stamboul*. Tendo novamente avançado sobre *Kosleje*, derrotou o inimigo que occupava a aldêa, e os desfiladeiros circumvizinhos pouco antes do romper da alva no dia 15 de Agosto, e tomou 1 peça d'artilheria, 2 estandartes, e 165 prizioneiros. Retrogradando sobre *Este-Stamboul* foi o nosso Destacamento atacado por hum corpo de Cavallaria e Infantéria *Turca*, constando de 8 a 10$ homens, que sahírão de *Chumla*. Posto que o inimigo tivesse a vantagem do numero, conseguio o nosso Destacamento occupar a sua primeira posição, conservando os seus gloriosos troféos, que acabava de ganhar, mas depois de haver sido obrigado a abandonar 1 peça d'artilheria, que cahio em hum ribeiro, perecendo todos os cavallos que lhe pertencião. O Tenente General *Ivanoff*, Commandante da 19.ª Divisão, ficou ferido no hombro nesta acção por huma bala de espingarda.

Continúa o cerco de *Chumla* com favaravel resultado. Apezar de todos os esforços do inimigo e do fogo das suas baterias, se havia concluido a construcção de tres novos reductos. Segundo a noticia dada pelos prizioneiros, soffreo a Cavallaria inimiga consideravel perda nos differentes combates que teve comnosco, e experimenta grande falta de forragem.

No dia 8 de Agosto veio hum Destacamento de huns mil *Turcos* de cavallo das montanhas proximas a *Jeni-Bazar*, e atacou os nossos comboys em todas as direcções; mas foi repellido e posto em fuga tendo não obstante conseguido levar alguns cavallos e bois: depois deste ataque expedio-se hum Destacamento a fim de construir reductos etc., e cortar madeiras entre *Jeni-Bazar* e *Koslandji*, porém não achou o inimigo em parte alguma, posto que em toda a parte fossem visiveis os seus vestigios.

*Operações diante de Varna, des de o dia 15 a 21 de Agosto.*

Continuão as operações dos sitiadores na parte septentrional da praça. A bateria de morteiros e a da artilheria grossa erigida na costa do mar, sustentão hum fogo activo contra a praça; em breve se lhe avizinharão mais, e ficarão collocadas na parallela, que se abrio a 18 de Agosto.

Para apertar quanto fosse possivel o cerco de *Varna*, pela parte do Sul, tinha o Principe *Menzikoff* mandado alguma Cavallaria com duas peças de artilheria além do *Liman*; tendo porém encontrado o inimigo com forças mui superiores, não poude este Destacamento aproximar-se mais á praça; e se vio obrigado a manter a sua posição além do *Liman*. Des de a sortida no dia 9 de Agosto, já não apparecem os *Turcos* com grande força fóra da Cidade, mas continuão a levantar intrincheiramentos para defender os seus postos exteriores.

A fim de molestar o inimigo na margem do Sul do *Liman*, e proteger o vão que ha naquelle lugar, se collocárão alli huma Chalupa armada, e hum Barco, que forão conduzidos atravez das montanhas.

A 19 de Agosto, aproveitando a nossa Esquadra o vento favoravel, navegou duas vezes diante da praça na distancia de 400 braças dos seus muros, sustentando em quanto passava hum continuado fogo.

Teve esta manobra perfeito resultado, soffrendo muito as fortificações da Cidade em consequencia do continuado fogo a que estivêrão expostas, pelo espaço de quasi tres horas.

Os nossos vasos, pelo contrario, soffrêrão pouco damno, e não perdêrão hum só homem. Partecipa tambem o Almirante *Greig*, que a Fragata *Popeschny*, que tinha sido enviada a cruzar, havia tomado dous vasos *Turcos*, hum mercante, e outro de guerra, deitando outro a pique perto de *Medéa*.

No dia 21 fizerão os *Turcos* huma vigorosa sortida contra a nossa ala esquerda, mas forão recebidos á ponta da bayoneta, e repellidos em todos os pontos, pela Brigada de Cassadores que alli se achava estacionada. Perdêrão nesta acção dois Estandartes, e mais de 500 homens.

Da nossa parte foi mui inconsideravel a perda de mortos e feridos; mas infelizmente o valeroso e habil Chefe do Estado Maior Naval, Principe *Menzikoff*, que pela sua presença em todos os pontos onde o perigo era maior havia animado a coragem dos nossos Soldados, ficou ferido por huma balla fria, em ambas as pernas; porém não se perdeo.

*Operações diante de Silistria, des de 28 de Julho até 10 de Agosto.*

Durante todo este tempo nada de importante occorreo no bloqueio de *Silistria*.

Estão completas as fortificações, que se havião começado ao longo da nossa linha.

Muitas das que alli haviamos achado se convertêrão em reductos, e se unirão por meio de intrincheiramentos.

Expedírão-se Destacamentos volantes sobre as estradas de *Chumla*, *Bojardzik*, e *Hirsova*; varrendo-as na maior distancia possivel dos *Turcos*, que infestavão as immediações do corpo do bloqueio.

Em huma participação, em data de 8 de Agosto, annuncia o Contra Almirante *Zavadovsky*, que havia chegado diante de *Silistria*, levando debaixo do seu commando a segunda e terceira Divisão da Esquadrilha do *Don*. (*Supplemento Extraordinario do Jornal de S. Petersburgo.*)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 7 de Outubro.*

Recebemos esta manhã o seguinte Boletim das operações do General *Paskevitch* antes de dar assalto á praça d'*Achalzik*, situada no *Kur*, e proxima á fronteira septemtrional da *Armenia*. *Usker*, que foi tomada depois, está para a parte de Leste d'*Achalzik*, e tambem no *Kur*. *Achalkalaki*, anteriormente tomada, fica para a parte do S. S. E. d'*Achalzik*:

»Campo diante d'*Achalzik*, na *Asia*, em 20 d'Agosto (1 de Setembro).

»Depois de se haver ganhado a praça d'*Achakalaki*, e de terem chegado os reforços da *Georgia*, marchou o General Conde *Paskevitch Concanski* em pessoa na direcção da principal praça d'*Achalzik*, onde se havião concentrado as forças *Turcas*.

»A praça estava occupada pelos Bachás *Mustofá* e *Kios Mehmed*: o 1.° á frente de 7$ homens, e o 2.° de 20$. Cada hum delles tinha 15 peças d'artilheria. Como o Conde estava resolvido a chegar a *Achalzik*, vio-se obrigado a abrir caminho atravez de huma montanha, por huma subida de 23 verstes: alli tomava a estrada nova direcção, dirigindo-se por hum declivio cheio d'arvorêdo, até a margem do *Kur*, e atravez mui perigosos desfiladeiros. Tres dias antes, como já havia o mesmo Conde começado a marcha, tinha feito avançar tres Brigadas, debaixo do commando do Major General *Murawiew*, a fim de varrer o inimigo das montanhas, e tornar algum tanto mais praticaveis os desfiladeiros etc. Apezar dos esforços deste Destacamento, vimo-nos obrigados a puchar a artilheria por cima das alturas, e a conduzilla para baixo pela nossa actividade pessoal, trabalho este mui penoso, por isso que aquelles montes são ainda mais ingremes do que o *Besebdal* ou outro qualquer da *Georgia*. Entre tanto os esforços e perseverança das nossas tropas superárão todas as difficuldades, e a 16 (28) de Agosto, havia a maior porção do Corpo reunido do Exercito chegado ás margens do *Kur*, seis verstes d'*Achalzik*. Avistou-se o inimigo na margem esquerda do rio. No seguinte dia recebeo o Conde noticia de que havião chegado os mencionados Bachás.

»Hum reforço debaixo do commando do General *Popow*, que o Conde *Paskevitch* esperava de *Kartalinia*, havia tido a demora de tres dias na sua marcha; em parte por causa do estado das estradas, que erão igualmente más naquella direcção, e em parte, por isso que as nossas tropas só podião passar em pequenos Destacamentos diante da Praça d'*Akhweri*. Não obstante deo o Conde ordem ao Exercito para atravessar para a margem ulterior do *Kur*, e tomou huma posição diante da praça d'*Achalzik*.

»Começou este movimento a 17 d'Agosto, debaixo do fogo do inimigo, a que não correspondeo. Quando se achou na distancia de 3 verstes além do *Kur*, vio-se obrigado a dar algum descanço aos Soldados, exhaustos pelo excessivo cansaço, e opprimidos pelo intenso calor do tempo.

»Os *Turcos*, confiando no seu immenso numero, se considerávão livres de qualquer assalto da parte das nossas tropas; porém depois de haverem decorrido duas horas o Conde os atacou vigorosamente, rompeo as suas columnas cerradas, e proseguio esta vantagem até se achar na distancia de hum tiro de balla da praça d'*Achalzik*, para a parte do Occidente.

»Os *Russianos* ficárão durante algum espaço de tempo sem que os molestasse o inimigo, mas pela volta das 6 horas da tarde começárão os *Turcos* a apparecer nas alturas, e atacárão as nossas tropas com a intenção de nos flanquear de ambos os lados. Na ala direita, onde o inimigo nos atacára com 4$ homens, foi repellido por 4 Batalhões da nossa Infanteria. A nossa Cavallaria Tartara, e os Cossacos do *Don* perseguírão o inimigo em fuga, e lhes tomárão alguns Estandartes. Na ala esquerda, fizerão os *Turcos* todo o esforço contra hum reducto, que as nossas tropas havião construido com incrivel rapidez; mas tambem aqui hum Batalhão dos Regimentos d'*Erivan*, e do Coronel *Kajewsky*, com dous Esquadrões de Dragões, e igual numero de Hullanos, derrotárão o inimigo, que subia ao numero de cinco mil.

»Ao anoitecer fugírão os *Turcos* em todas as direcções,

com perda de 200 homens. Tivemos da nossa parte 33 feridos e 19 mortos. O Conde se occupou toda a noute em fortificar a sua posição, e em cercalla com trincheiras. No dia de hoje e hontem se completou a 1.ª Bateria de 8 peças d'artilheria e 1 morteiro, só mil braças distante da praça. Esta bateria he destinada para proteger os preparativos, que se estão fazendo para o cerco.

» Hontem se nos reunio o General *Popow*; a sua reunião com o Corpo d'Exercito do Conde havia sido impedida pela guarnição d'*Akluori*. O Conde projectava dar ámanhã novo ataque aos Exercitos combinados dos Bachás; porém abandonou o seu intento por isso que a numerosa Cavallaria dos ultimos poderia cortar a sua communicação com *Imminitia* e a *Georgia*, e lhe parece mais acertado encurralar o inimigo em *Achalzik.* » *(Courier.)*

---

## PORTUGAL.

*Porto, 26 de Outubro.*

*Annos de Sua Magestade o Senhor Dom Miguel Primeiro.*

Ouvio o Omnipotente os votos dos *Portuguezes*, e já hoje podem cheios de enthusiasmo e de alegria, celebrar os Annos do Seu Monarca, o Senhor *Dom Miguel Primeiro.* Já podem livres da oppressão dos impios, e dos perseguidores, soltar os diques da sua alegria, para victoriar o melhor dos Reis, e o Desejado da Nação.

Dia grande e felicissimo, nunca Tu sejas enlutado pelo desgosto! Nunca os *Portuguezes* vejão em Ti mais, que hum dia de prazer, e de satisfação na longa, e preciosa vida do seu Soberano! Permitta o Deos do Invicto *Affonso*, que he o seu Deos, e o nosso, que sejas sempre o nuncio da paz, e do gosto, testemunhando como agora o amor, e para vassallagem, que lhes consagrão os seus Povos fidelissimos!

Imagem funesta da rebellião foge, foge da nossa vista, e de todo nos desampara; deixa que esta Cidade se inunde de lagrimas de prazer, e nunca mais lhas faças derramar de amargura, pela tua infidelidade. Que ingrata scena por nós passou! Que scena tão lisongeira por nós passa!

Ouvio o Omnipotente os votos dos *Portuguezes*, e já hoje podem cheios de enthusiasmo e de alegria, celebrar os annos do seu Monarca, o Senhor *Dom Miguel Primeiro.* Eis a recordação mais grata, que hoje podemos fazer. Eis o que os Povos todos sabem. Eis o começo da nossa ventura.

O Senhor *Dom Miguel Primeiro* he hum Rei prodigioso, he o nosso Restaurador, he as dilicias dos *Portuguezes*: a sua entrada neste Reino foi bem similhante á do filho de Deos no Limbo: os Justos que o esperavão forão gozar com Elle da Gloria Eterna: os *Portuguezes* que esperavão a Sua Magestade passárão a gozar o allivio de suas penas, o socego de suas pessoas, a segurança de sua fazenda, sem temerem o perseguidor injusto, o denunciante refalçado, e os terriveis effeitos de hum governo illegitimo e intruso, que nem permittia o desafogo de O chorar auzente.

Quanto são porém velados ao homem os designios da Providencia! Em vão trabalha elle em edificar a casa, se o Senhor o não ajuda!

He por isso, que trabalhando os impios por muitos modos, e por diversas maneiras, para que nunca applaudissemos os Seus Annos, tendo-O no meio de nós, forão de todo baldados os seus projectos, porque não só O gozamos, mas O gozamos absolutto, livre, e independente, sentado no Throno de Seus Maiores, porque as ciladas dos máos fogem, e desapparecem como as arêas impellidas do vento impetuoso, quando Deos defende, e ampára o Seu Ungido.

*Moisés*, abandonado nas margens do Nilo, veio a ser o Legislador de *Israel*, e o conductor do Povo de Deos, por quem obrou as mais estrondosas maravilhas: O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, abandonado nas margens do *Danubio*, veio a ser o Rei dos *Portuguezes*, o seu Legislador, e o seu guia, conduzindo-os pelos caminhos rectos, para lhe grangear as misericordias do mesmo Deos.

Nós trariamos tudo á evidencia, se agora fizessemos a confrontação dos successos antes da sua vinda, com os factos acontecidos depois do Seu feliz regresso. Que quadros veria o Mundo! Não manchemos porém a Festividade deste Dia grande e glorioso, com as negras côres do passado!

Em Sua Magestade tudo he extraordinario, tudo he maravilhoso, e tudo he grande, porque reune os attributos de outros muitos Reis, que com hum só attributo passárão á posteridade com renome admiravel.

Restaurador como *D. Affonso III*, Justo como *D. Diniz*, Ousado como *D. Affonso IV*, Gentil como *D. Fernando*, Perfeito como *D. João II*, Feliz como *D. Manoel*, Piedoso como *D. João III*, Politico como o Senhor *D. João IV*, Magnifico, e Grande como os Senhores *D. João V*, e *D. José I*; nelle se vê tudo quanto se vio em todos.

Centro de tantas virtudes não podia desconhecer-se nas extremidades do Reino, nem Seus effeitos deixarem de sentir-se, porque em todo elle se gozárão logo (e inda gozão) as felicidades de que o tinhão privado os inimigos da Nação, e os Seus. Infeliz Nação quanto te valeo o teu Rei!!!

Exulta pois gostosa, e canta cheia de consolação: na entrada do portentoso *Miguel*, em *Portugal*, achárão os fieis *Portuguezes* a sua Liberdade, bem como na entrada do Grande *Cyro*, em *Babylonia*, a achárão os Justos, quebrando-se os seus grilhões!

---

*Soneto.*

Infinita nos bens a Providencia  
Não cessa d'amparar-nos com piedade,  
Em bonanças desfez a tempestade,  
Em justiça voltou a prepotencia.  
Do impio, e do traidor a violencia  
Desmanchou em feliz suavidade,  
Por Carta (triste Lei d'iniquidade)  
Nos deo antigas Leis com permanencia;  
Incessante inda mais em nossa gloria,  
Depois de nos livrar d'acerbos damnos,  
Dos rebeldes nos deo alta victoria:  
Deo-nos em fim a paz; calcou tyrannos,  
E para abrilhantar a nossa historia  
Hoje nos deo d'ElRei ditosos annos.

---

*Governo das Armas.*

*Quartel General do Porto em 21 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia N. 14.*

Sua Exc.ª o Senhor General Conde de *S. Lourenço*, Encarregado do Governo das Armas deste Partido do *Porto*, ordena que no dia 26 do corrente mez, para Solemnizar o Natalicio de Sua Magestade ElRei Nosso Se-

nhor, a Guarnição desta Cidade se fórme em grande Parada, no Campo de *Santo Ovidio*, pelo meio dia, formando toda a Guarnição huma só Brigada, que será Commandada pelo Sr. Coronel do Regimento de Infanteria Nº 19; a collocação dos Corpos será da maneira seguinte: na direita o Regimento de Infanteria N.° 4, seguir-se-ha a Brigada de Artilheria N.° 1, fazendo frente para o Quartel de *Santo Ovidio*; a esta o de Infanteria N.° 19, formando a esquerda, e depois o resto, que não estiver de Serviço, da Guarda Real da Policia de Infanteria.

A Cavallaria será toda empregada em patrulhas, para manter o socego publico, e boa ordem.

Ordena mais Sua Exc.ª vão munidos com tres cartuxos, por Praça, todos os Soldados para tres descargas, principiando a Artilheria: e que igualmente todos os Corpos da primeira linha, estacionados neste Partido, se formem em grande Parada, nos locaes aonde se achão, no mesmo dia, e hora indicada, para o fim acima mencionado. E que as Fortalezas devem Salvar, conforme o estillo, á hora do costume.

Sua Exc.ª espera, que os Senhores Commandantes se esmerem em que os seus Corpos se apresentem com aquella firmeza, e asseio, com que o praticárão no dia do Nome de Sua Magestade.

Deseja o mesmo Excellentissimo Senhor, que os Senhores Officiaes de primeira, e segunda Linha, que aqui se acharem, e que não tem os seus Regimentos, compareção no mesmo sitio, e hora indicada, para alli assistirem. = *D. José Antonio de Noronha*, Capitão ás Ordens. *(Supplemento ao Correio do Porto.)*



*Lisboa, 29 de Outubro.*

*Escóla Real de Cirurgia*

No dia 5 de Novembro proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, na Salla Regia da Real Escóla de Cirurgia, recitará o Lente do 5.° anno da sobredita Escóla, a Oração de Sapiencia, á qual assistirá o Corpo Cathedratico, o respectivo Director, e o Excellentissimo e Reverendissimo Principal *Camara*, Enfermeiro Mór do Hospital Real de *S. José*, no fim da qual serão destribuidos os Premios Annuaes, que a Lei marca, para os Estudantes benemeritos, e pelo mesmo Excellentissimo e Reverendissimo Principal será conferido o Premio Real, que Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I* Manda dar ao Estudante do 5.° anno, que por seu saber e conducta se tiver feito digno de huma tão distincta e honrosa Dadiva, unica nos fastos da Cirurgia *Portugueza*, e talvez ainda não praticada por Soberano algum da *Europa*, o que muito ennobrece a Real Escóla. Para solemnizar hum tão respeitavel Acto, todos os Alumnos Matriculados nos respectivos annos lectivos deveráõ comparecer. *Lisboa*, 29 de Outubro de 1828. = O Secretario, *Joaquim da Rocha Mazarem.*

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz *Refutação do monstruoso e revolucionario escripto impresso em Londres intitulado — Quem he Legitimo Rei de Portugal etc. ?* (impresso em *Londres* por *Garrett*, fugido deste Reino) pelo Padre *José Agostinho de Macedo*. Nesta resposta se refutão todos os sofismas, que os inimigos de *Portugal*, e d'ElRei Nosso Senhor, tem escripto sobre a legitimidade da Acclamação de Sua Magestade pela Nação *Portugueza*, como seu unico e legitimo Soberano. Vende-se por 160 réis *nas lojas* do costume.

Sahio á luz *Discurso sobre a Religião*, do eloquente e erudito Abbade de *Cambacéres*, traduzido em *Portuguez*. Vende-se por 320 réis na Portaria do Convento de N. Senhora de *Jesus* em *Lisboa*, e na loja da Impressão da Universidade em *Coimbra*.

*Annuncios.*

Pelo Juiz dos Orfãos da repartição do Meio, *morador* na travessa do *Pombal*, Escrivão *Antonio Gaudencio Mattos e Lemos*, se ha de no dia 5 de Novembro proximo, proceder á arrematação judicial de hum prédio urbano sito na rua das *Praças* á *Lapa*, com os N.os 19 A, 19 B, e 19 C, com 8 janellas de frente, e 3 andares.

*J. L. Hinkeldesy*, com fabrica de moveis ricos na rua direita de *S. Paulo* N.° 68, participa ao respeitavel publico, que elle tem estabelecido na rua do *Ferregial de cima* N.° 26, hum deposito de moveis ricos, como camas, mezes, tremós, commodas, toucadores, bancas de jogo, sofás, cadeiras etc., tudo do melhor e mais moderno gosto, e acabado com a maior perfeição: convida por tanto todas as pessoas, que desejão moveis de gosto, de dirigir-se ao sobredito armazem, que se achará aberto todos os dias de trabalho das onze até ás tres horas, e tem a entrada no N.° 25, na mesma rua, persuadido que ficarão bem satisfeitos tanto da qualidade dos moveis, como da commodidade dos preços.

Quem precisar de huma ama de boas qualidades, dirija-se á rua nova da *Palma* N.° 28, primeiro andar.

Sexta feira, 31 do corrente, na rua da *Emenda* N.° 31, pelas onze horas da manhã, se hão de vender em leilão, cadeiras, mezas de jogo, d'almoço, e de jantar, tremós, camas, berços, guarda-louças, guarda-roupas, marquezas, e toucadores de Senhoras; tudo no melhor uso, e de feitios modernos e antigos; bons paineis, hum fogão de salla, cobre de cozinha, chabraques de pelles, pipas vazias, huma imprensa para copiar cartas, algumas arrobas de alfazema nova, e outros muitos, e differentes objectos, e riquissimas pinturas a oleo, e hum riquissimo piano do melhor author.

Na tarde do dia 5 de Novembro, em praça do deposito geral, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, huma propriedade de casas na estrada real da *Povoa* de Santo *Adrião*, avaliada na *quantia* de 900$000 réis, e he Escrivão *Couto*.

Na rua da *Figueira* Numero nove, se alugão seges para a *Ajuda*, ou igual distancia a 960 rs., de manhã: tambem se alugão carruagens de todas as qualidades, com parelhas, e sem ellas, por preços commodos.

Na rua de S. *João dos Bem-casados*, á *Cruz das Almas* N.° 5, se vende huma carroagem de vidros, em bom uso, sem arreios; e hum cavallo de idade conhecida.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 259. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 74.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 28 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz Saber aos Generaes, e mais Tropas que formárão em Parada no Dia 26 do corrente, que ElRei Vio com Satisfação o modo por que forão executadas todas as manobras, e a regularidade e asseio com que se apresentárão.

*Por Decreto de* 18 *do corrente mes.*

Graduado em Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infanteria N.° 13, José Bernardino de Faria.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Tendo fixado pelo Decreto de 11 de Outubro, publicado na Ordem do Dia N.° 73 de 24 do referido mez, os Negocios Militares da competencia do Chefe do Estado Maior General, Determina que pela Repartição do Ajudante General sejão dirigidos todos os negocios que digão respeito á Disciplina, Organização, Inspecções, Baixas, Passagens, Licenças, Recrutamento, Propostas para Promoções, e tudo o mais que pertencer ao Pessoal do Exercito; e pela do Quartel Mestre General os Movimentos dos Corpos, e as Correspondencias sobre Armamento, Equipamento, Municiamento de Boca, e de Guerra, Transportes, Quarteis Militares, e mais objectos de Fornecimento, e Material do Exercito.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Servir no Arsenal Real do Exercito, o Quartel Mestre reformado do Regimento de Cavallaria N.° 10, José Ignacio Fernandes de Castro.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que o Major Diogo José Massano, que sendo do Ultramar passou por Decreto de 26 de Maio do corrente anno a Major do Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas, e na Ordem do dia 27 de Setembro ultimo a fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 8, deve ser considerado do Exercito de Portugal.

*Públíca-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto, a fim de que os Commandantes dos Corpos, e os Conselhos administrativos dos Hospitaes Regimentaes reunidos tenhão conhecimento do seu conteudo:*

ElRei Nosso Senhor, Conformando-Se com o exposto por v. m. no seu Officio N.° 87 do corrente anno, He Servido Determinar, que o processo das relações dos enfermos militares soccorridos nos Hospitaes Regimentaes, e reunidos, deve ser feito do 1.° de Outubro proximo futuro em diante, na conformidade do que se acha determinado na Ordem ao Exercito N.° 149 de 3 de Dezembro de 1825: o que participo a v. m. para sua intelligencia, e execução. = Deos guarde a v. m. Palacio das *Necessidades*, em 23 de Setembro de 1828. = Conde do *Rio-Pardo*. = Senhor *Antonio Firmo Felner.*

*Officiaes, e Empregados Civis do Exercito, que tendo seguido o partido dos rebeldes, e apresentando-se para gozarem do beneficio do Decreto de 18 de Junho ultimo, ficão por ora somente demittidos dos seus postos, e empregos, em quanto se não conhecer se estão comprehendidos nas excepções do mesmo Decreto:*

*Pagadoria do Porto.*

Commissario Pagador, José Maria Gallaci.

Ajudante do Inspector de Revistas, João Carlos Evaristo da Silva.

Continuo, Antonio Rebello Brandão.

*Regimento de Cavallaria N.° 12.*

Tenente, Francisco José Marques.

*Regimento de Milicias de Lagos.*

Tenente, Salustiano Segurado.

*Regimento de Milicias da Figueira.*

Quartel Mestre, Luiz Antonio Ferreira Reis.

Capitães, José Pires Soares, José Carlos da Silva, e Manoel Pessoa da Fonsecca.

Tenentes, Manoel Joaquim Maria de Almeida, Francisco Simões Pessoa, José Augusto Mendes Pinto, Antonio dos Santos Coutinho, e Antonio de Almeida Barreto.

Alferes, José Pinto Fernandes, Fernando Alves Pereira, Joaquim José das Neves, José Rodrigues do Nascimento, José Gaspar Coelho, Manoel Joaquim, Antonio Simões Capão, José Mendes da Fonseca, e Matthias Ribeiro.

*Regimento de Milicias de Coimbra.*

Capitães, Manoel Cabral Ares de Belmonte da Silveira, e Manoel José Vieira.

Tenentes, Francisco Pinheiro Sanches, e Francisco Onofre Guedes Pinto.

Alferes, Joaquim Ferreira Diniz, e Manoel Cerveira de Mello.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*

Coronel graduado, José Soares Barboza da Cunha.

Tenente Coronel, Thomaz Antonio Leite Soares de Albergaria.

Ajudante, Domingos José de Castro.

Quartel Mestre, João José Godinho.

Capitães graduados em Majores, Manoel Godinho da Costa, José Antonio da Silva Brandão, e José Soares de Pinho e Silva.

Capitães, José Ribeiro Leite, José Soares Homem, e Domingos José de Pinho.

Tenentes, Manoel Assiz de Carvalho, Manoel Marques

Pires, Domingos da Silva Graça, Manoel José Rodrigues de Pinho, João Soares Pacheco, Antonio Dias Caldas, e Antonio Joaquim de Mattos.

Alferes, José Rodrigues Pereira, Manoel Pereira dos Santos, Joaquim José de Oliveira Cardozo, José da Silva Soares Laranjeira, José da Silva Souza, José da Silva Guerra, Manoel Luiz Ribeiro, Antonio Soares Teixeira, Francisco Marques Pinheiro, José Dias Ladeira de Castro, e Theodozio Vaz de Aguiar.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Tenente, Manoel Ferreira da Costa.

*Ordenanças de Tavira.*

Tenente, Antonio Corrêa da Costa.

*Officiaes do Exercito, que ficão demittidos dos seus postos para terem o ulterior destino, que Sua Magestade Determinar, porque, tendo seguido o partido rebelde, que abandonárão depois do dia 10 de Julho, em que os rebeldes já se achavão desarmados, ou tendo abandonado o mesmo partido rebelde antes do referido dia, não se apresentárão ás Authoridades Legitimas, não estão por isso comprehendidos no Indulto, concedido por Decreto de 18 de Junho do corrente anno:*

*Regimento de Infanteria N.° 6.*

Ajudante, José Joaquim Vieira.

*Regimento de Milicias de Lagos.*

Capitães, Bernardo Mendes, e João José Teixeira.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*

Tenente, Antonio Moreira de Barros.

Alferes, José Bernardino Fernandes de Souza Meirelles.

*Regimento de Milicias de Bastos.*

Capitão graduado em Major, Miguel Machado de Barros.

*Regimento de Milicias de Trancoso.*

Alferes, Luiz Maria Pires.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 13, José Bernardino de Faria, quatro mezes.

Ao Major Governador da Praça de Sagres, Alvaro de Macedo Pestano Coutinho de Vasconcellos, prorogação de licença por vinte dias.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 1, Hermano José de Almeida Valejo, quinze dias.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Chaves, Luiz Manoel Teixeira, tres mezes.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 1, Ignacio Antonio de Paiva Rapozo, prorogação de licença por hum mez.

Ao Alferes do Ultramar, José Nicoláo da Costa, que foi mandado fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 2, quinze dias.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, Manoel Pereira da Costa, sessenta dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia:*

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 4, Luiz Mascaranhas da Roza, setenta dias, contados da data de hoje, a fim de gozar de ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Arganil, Antonio Homem de Abranches Brandão, tres mezes, contados da data de hoje, para fazer uso de amargos, aguas sulfúreas, e banhos do mar.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 8, Antonio Rodrigues Leitão, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Alcaçarias. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlin*, 19 *de Setembro.*

O Jornal de *Odessa* de 3 de Setembro contém as seguintes noticias em hum Supplemento extraordinario: *Operações diante de Chumla, em 27, 28, e 29 d'Agosto.*

» Desde o dia 22 até 25 não occorreo diante de *Chumla* nenhum successo extraordinario.

» Na noite do dia 25 fez o inimigo hum ataque simultaneo contra huma e outra ala, e contra a posição occupada pelo General *Rudiger* perto d'*Este-Stamboul.*

» Na nossa ala direita, o inimigo, favorecido por hum impetuoso furacão, conseguio occultar a sua aproximação a hum dos nossos reductos, e o tomou quasi sem desembainhar a espada. Logo depois a Cavallaria *Turca*, protegida por outo peças de artilheria, e varias columnas de Infanteria regular, atacou o seguinte reducto, ao passo que outro corpo de Cavallaria tentava flanquear a nossa ala direita.

» Entre tanto foi este ataque repellido pelos nossos Cossacos, apoiados pela Divisão da Cavallaria de Caçadores. Tiverão igual sorte os repetidos ataques do inimigo contra o nosso segundo reducto. O inimigo foi repellido pelo fogo dirigido contra elle, tanto dos reductos circumvizinhos, como pelos Regimentos de Infanteria 15 e 16 de Caçadores, e hum Batalhão do Regimento de *Tamboco*. Huma bateria de Artilheria montada que avançou, decidio a retirada; os *Turcos* em fuga abandonárão o reducto que havião tomado, e procurárão asylo detraz dos muros de *Chumla*. Tinhão não obstante conseguido levar para a Cidade as 6 peças de artilheria, que havião achado no reducto. Chegava a nossa perda neste momento a *163* mortos, e 421 feridos. Entre os primeiros se conta o Major General Barão *Von Wrede*, Commandante da 3.ª Brigada da 8.ª Divisão. No reducto tomado pelos *Turcos* foi victima da negligencia com que defendera o posto confiado ao seu cuidado. Tambem temos que lamentar a perda do valoroso Coronel *Efemiew*, que conduzia o Regimento 15 de Infanteria de Caçadores, e que succumbio no momento em que se collocava á frente dos seus soldados para recuperar o reducto já occupado pelo inimigo.

» Os *Turcos* atacárão com a mesma violencia na nossa ala direita a extremidade do 7.° Corpo. Parece que o seu objecto era tomar posse da aldêa de *Marasch*, e dos carros de bagagem, assim como do hospital que se acha alli; porém ficárão frustradas todas as suas tentativas pelo valor de dois Batalhões do Regimento de *Upha*. O primeiro Batalhão, que foi repetidas vezes atacado por huma força mui superior do inimigo, perdeo 300 homens entre mortos e feridos. Foi alli tambem, que ficando desmontada huma peça de artilheria, caìo nas mãos dos *Turcos*. Finalmente em *Este-Stamboul*, o General *Rudiger* repellio o inimigo, que o atacou com hum corpo de Infanteria e Cavallaria, soffrendo a ultima grande perda.

» Em consequencia destas acções julgou o Feld Marechal Conde *Willgenstein* ser necessario concentrar as tropas, e por tanto deixou o Tenente General *Rudiger* a sua posição d'*Este-Stamboul*, e se aproximou aos dous corpos, que bloqueavão *Chumla*. Não tardou o inimigo em tirar vantagem da retirada do General *Rudiger*, e no dia 28 introduzio alguns reforços e viveres na fortaleza pela estrada de *Tschalikavak*. No dia 29 de Agosto não houve occorrencia alguma.

*Operações diante de Varna.*

» Depois da acção do dia 21, em que o Principe *Menzikoff* ficou infelizmente ferido, continuárão as operações

com a maior actividade debaixo da direcção do Major General *Pirowsky*, Chefe do Estado Maior de S. M.

» Nos dias 23, 24, 25, e 26 d'Agosto, os Sapadores apezar do não interrompido fogo dos cercados, apertárão o cerco até á distancia de humas 80 braças da mesma praça, e se levantou e guarneceo huma nova bateria de 5 morteiros.

» Isto produzio tal effeito, e causou tal surpreza na guarnição, que na tarde do dia 26 quando a nova bateria rompeo o fogo, os Regimentos 13 e 14 de Caçadores tomárão á ponta da bayoneta a posição que occupava o inimigo. Mais de 100 *Turcos* perecêrão nas trincheiras.

» Nos dias 27 e 28 não occorreo nada notavel. Proseguírão os Sapadores com as obras, e fortificámos todos os pontos da nossa linha que o precisavão.

» No dia 29 chegou o Conde *Woronzow*, que foi nomeado pelo Imperador para tomar o commando do cerco em vez do Principe *Menzikoff*.

» Na noute do dia 31 d'Agosto fez o inimigo huma surtida contra o reducto, que protege a ala direita da nossa linha, mas foi repellido com perda, por duas Companhias do Regimento do Duque de *Wellington*.

» Entre tanto quando o Conde de *Voronzow*, inspeccionando os trabalhos do cerco chegou a hum reducto, fez o inimigo nova sortida com maior força, mas com o mesmo exito. Os *Turcos* perdêrão muita gente, e se vírão obrigados a fugir mesmo antes que chegasse a nossa reserva. Não obstante hum dos Destacamentos inimigos aproveitou a qualidade do terreno, e occupou huma forte posição diante da nossa direita. O inimigo arvorou 5 estandartes nesta posição. Tendo o Conde *Woronzow* convidado os Voluntarios a tomarem aquelle posto, se offereceo para o desempenho deste serviço huma Companhia do Regimento de *Mohileu*, commandada pelo brioso Capitão *Paulow*. Ao anoutecer avançárão em profundo silencio, atacárão o inimigo desapercebido, tomárão os 5 estandartes e levárão á bayoneta a maior parte dos que defendião aquella posição. O Imperador conferio ao Capitão *Paulow* a bem merecida Cruz de *S. George*.

» No dia 30 d'Agosto, sabendo o Almirante *Greig*, que os *Turcos* havião formado hum arsenal em *Neada*, além de *Bourgas*, e que havião reunido consideravel porção de petrechos de toda a qualidade, mandou duas Fragatas, huma Chalupa, e hum Cutter, debaixo do commando do Capitão *Kritzky*, para tomar e destruir aquelle deposito. Os esforços dos Officiaes tiverão o mais completo bom exito. Apezar de rigorosa opposição tomárão todas as baterias *Turcas*, e as arrazárão, aprezárão 12 peças de calibre Imperial, cravárão o resto, ou lhes quebrárão as carretas, e fizerão voar pelos ares o deposito, com todas as munições e outros petrechos. Esta façanha que dá nova gloria á Esquadra do *Mar Negro*, foi executada no curto espaço de 10 horas, e só nos custou hum homem morto, e 8 feridos.

» O Imperador partio de *Odessa* para *Varna* a 2 do corrente, onde já terão chegado os corpos da Guarda debaixo do commando de S. A. I. o Grã-Duque *Miguel*. »

*(Gazeta d'Estado da Prussia)*



*Lisboa*, 30 *de Outubro*.

No dia 25 do corrente foi ElRei N. S. á Ribeira das Náos assistir ao assentar no Estaleiro huma Corveta, a que S. M. poz o nome = *Vinte e sete de Maio*. = Depois foi S. M. ver a Real Cordoaria, que examinou com toda a attenção.

Deixamos transcripta na Parte official desta folha a Ordem do dia de 28 do corrente, cujo primeiro artigo expressa ás Tropas e Voluntarios Realistas da Corte a Real approvação do nosso Augusto Monarca, pelo bem que em disciplina e asseio se apresentárão na brilhante Parada do dia 26 do corrente.

Por esta occasião podemos dar ao publico a relação circumstanciada dos Corpos, que se apresentárão naquella parada, e por quem erão commandadas as Brigadas, etc. e o mais que alli se passou na manhã daquelle dia.

Não podia em *Lisboa* escolher-se mais amplo sitio que a Tapada Real d'*Alcantara* para a facil desenvolução de todas as tropas, e para a multidão do concorrente povo se diffundir á sua vontade para de diversas eminencias e outros sitios presenciar esta, que era a primeira grande Parada a que S. M., depois do Seu feliz regresso, Se dignou assistir. Entrou pelas diversas portas, logo pela manhã, immensa gente asseada, e depois de o Soberano ter entrado, pela volta das 10 para as 11 horas, se permittio a indistincta entrada do immenso povo, que ainda estava fora dos muros.

Começárão das sete para as oito horas da manhã a marchar os Corpos das tropas de Linha, e Milicias, e os Voluntarios Realistas (excepto os que estes tinhão na Guarda do Paço das *Necessidades*, e a guarda d'honra, que foi para o Paço da *Ajuda*), ao som de bellas marchas de suas bandas de Musica, e forão entrando na Real Tapada, onde se hião formando; e eis aqui a sua ordem:

O Corpo dos Voluntarios Realistas, o Batalhão do Regimento d'Infanteria N.° 1, o Batalhão do Regimento d'Infanteria N.° 5, e o Regimento d'Infanteria N.° 7, compunhão a 1.ª Brigada, commandada pelo Brigadeiro *Joaquim José Maria de Sousa Tavares*.

O Batalhão do Regimento d'Infanteria N.° 13; o Regimento d'Infanteria N.° 16, e o Batalhão Provisorio de Milicias Realista, compunhão a 2.ª Brigada commandada pelo Brigadeiro *Henrique Pinto de Mesquita*.

Os dois Regimentos de Milicias de *Lisboa*, e os dois do Termo, compunhão a 3.ª Brigada, commandada pelo Coronel do Regimento do Termo Oriental *André Silverio Rosa*.

Destas Brigadas parte formou em 2.ª linha, e outra parte se estendeo pelo lado do quadrado pela esquerda. Estavão duas Brigadas d'Artilheria a cavallo no centro da Linha.

Os Regimentos de Cavallaria N.° 1 e 4 formárão na direita, e o de Cavallaria 7 na esquerda da Infanteria. Esta era commandada pelo Marechal de Campo *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas*, e aquella pelo Brigadeiro *Affonso Furtado de Mendonça*; e toda a Divisão pelo Tenente General Visconde de *Souzel*, por molestia que sobreveio ao Tenente General Visconde de *Veiros*.

Ao momento de S. M. chegar ao campo, as Tropas O recebêrão em continencia Real, correspondendo com o mais energico enthusiasmo aos tres vivas a ElRei N. S. proferidos pelo General Commandante. Então foi S. M. passando pela frente de todos os Corpos da direita para a esquerda, mostrando-Se mui satisfeito da uniformidade em disciplina, garbo e asseio com que todos se apresentárão; e logo Se dirigio ao lugar destinado para a Continencia. Salvou a Artilheria com sete tiros, e seguio-se huma descarga de mosquetaria, e successivamente o mesmo por mais duas vezes, completando huma salva Real d'artilheria, e tres descargas de mosquetaria; findas as quaes desfilou toda a Linha, passando em continencia pela frente d'ElRei Nosso Senhor, e indo depois formar-se os corpos em columnas cerradas no terreno em que tinhão estado no principio. Depois de praticada exactamente esta manobra Se retirou S. M. entre os estrondosos vivas e acclamações, tanto das tropas, como d'immenso numero do povo que cheio de alegria concorrêra áquelle sitio a ver esta brilhantissima Parada, reinando constantemente o mais respeitoso socego, e a melhor ordem, de modo que tendo-se permittido a entrada de carroagens, cavalleiros, e milhares de pessoas a pé, de ambos os sexos, não houve a mini-

ma casualidade, que perturbasse a boa ordem, e o contentamento universal, que exuberava em todos.

Tendo dado huma exacta relação da Parada daquelle formoso dia, não julgamos de menos satisfação para os bons *Portuguezes* de fora da Capital, mencionar a circumstancia de que as illuminações grandes, em portadas, e outras perspectivas, nessa noite forão mais de cincoenta em toda a Cidade, e muitas dellas tendo o Retrato de S. M. Entre as mais notaveis de particulares sobresahião no *Campo de Santa Anna* tres, a da frente do Palacio em que reside a Excellentissima Viscondessa de *Villa Nova de Souto d'ElRei*, a da frente da Casa em que mora o Excellentissimo Prior Mór da Ordem de Christo, e sobre todas a do Negociante *João de Deos*; nesta se augmentou muito o esplendor pelo excellente fogo de vistas e do ar que se deitou no Dia 26, e que em bastante porção se deitou tambem nos dois seguintes dias, em que se repetírão estas illuminações, não só as grandes, mas as de todas as janellas dos habitantes do Campo, e das ruas daquelles contornos, e de outros muitos sitios da Cidade, em que tambem se lançou muito fogo do ar. Este porém no dia 26 foi tanto em toda a Cidade, desde antes das 3 horas da madrugada até muito depois da meia noite, que não ha memoria de se haverem gasto em hum só dia tantos milhares de foguetes, em applauso de festejo algum celebrado pelos *Lisbonenses*.

### *Real Casa Pia.*

» As Obras pias sempre augmentárão o brilhantismo dos Grandes Dias, e he por isso que não deve ficar em silencio, o que no piedoso recinto da Real Casa Pia se passou em os Solemnes Dias de *S. Miguel*, e 26 do corrente. Renasceo este quasi abandonado Estabelecimento, e vio-se em qualquer dos mesmos gloriosos dias apparecer com a possivel decencia de trem, dispensa e vestuario, que enternecia os bons *Portuguezes*, que o presenciárão. Forão admittidas 13 orfãs no dia 29 de Setembro, e no dia 26 de Outubro tiverão entrada, de ambos os sexos 37, sendo naquelle, dotados 6 orfãs, e neste 10 com dotes de 100$000 rs., e alguns Alumnos já promptos sahírão por officiaes de diversos officios, dando-se-lhes o seu competente vestuario, e ferramentas. O Excellentissimo Intendente Geral da Policia, e hum dos seus Ajudantes Desembargador *José Bernardo Henriques de Faria*, assistírão, e derão valor e energia áquellas scenas de verdadeiro interesse patrio; e hum jantar melhor que o bom ordinario, era interrompido por vivas, e acclamações, entre lagrimas de prazer innocente dos que hoje felizmente estão ao abrigo da miseria, pelas mais sabias, e paternaes providencias de ElRei Nosso Senhor, que não larga de Si os minimos objectos de beneficencia, sem com tudo diminuir a applicação aos maiores. Girandolas, e repetidos foguetes annunciavão o indizivel jubilo, que alli satisfazia os animos, solemnizando tão Immortaes Dias com tal Padrão, que o Tempo respeita, e a Eternidade recolhe.

### *Donativos recebidos em a Real Casa Pia des de o 1.° de Julho de 1828 até Outubro do dito anno:*

Hum anonimo quatro cestos de fruta. Dito huma pipa de azeite doce com trinta e tres almudes e duas canadas; e quarenta e duas arrobas de bacalháo de boa qualidade. Real Casa Pia, 29 de Outubro de 1828. = O Administrador Geral, *Antonio Joaquim dos Santos*. = O Escrivão da Fazenda, *Francisco Crispim dos Ramos Ferreira Nobre*.

### *Felicitação do Consul Portuguez em Tanger a Sua Magestade.*

» Senhor, = *Antonio Cornelio Colaço*, Consul de Vossa Magestade no Porto de *Tanger*, não podendo gozar a distincta honra, como de outras vezes tem tido, de ir pessoalmente beijar a Augusta Mão de Vossa Magestade, vai por este arbitrio prostrar-se aos pés do Throno com a mais humilde vassallagem, supplicar a Vossa Magestade de Se Digne acolher benigno o tributo da sua fiel homenagem, acompanhado das *suas festivaes emboras* (*) pela Exaltação de Vossa Magestade ao Excelso Solio de Seus Augustos Predecessores, em cujo Regio Assento praza aos Ceos conservar Invicto a Vossa Magestade por largos e venturosos annos, para sustentaculo da Religião Santa, exterminio dos impios, esplendor e gloria de *Portugal*. = *Tanger*, 1.° de Outubro de 1828. = *Antonio Cornelio Colaço*. »

---

### *Publicações Litterarias.*

Para a Collecção da Legislação *Portugueza* do Desembargador *Delgado*, em seis volumes em *folio*, comprehendendo a Legislação de 1750 a 1820, se recebem assignaturas em casa do Redactor na Lameda de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 1, por 24$000 rs. metalicos, recebendo-se logo os quatro volumes já impressos com a Legislação de 1775 a 1820. Tambem se fazem assignaturas pelos dous volumes, que estão a imprimir-se, que comprehendem os annos de 1750 a 1774, a 4$000 rs., por cada volume.

### *Annuncios.*

Nas lojas de *Cabral* e Irmãos, na Praça do *Rocio* N.° 35, e rua direita do *Arsenal* N.° 26, se vendem raizes de rainunculos de *Hollanda*, e sementes de outras qualidades de flores, e de hortaliças.

Vende-se huma propriedade de casas sitas na travessa do *Funil* N.° 22 a 24, com 1.° e 2.° andar e lojas: quem as pretender comprar, dirija-se á travessa da *Palha* N.° 129, 4.° andar, ao Sr. *Manoel Fernandes do Paço Chaves*, e alli tratará do seu ajuste.

Vendem-se duas propriedades de casas, sitas na calçada dos *Barbadinhos Italianos* N.° 52, e N.° 115 até 117: quem as pretender comprar procure a *Manoel Dias de Azambuja*, Procurador do Excellentissimo Barão da *Villa da Praia*, no *Rocio*, na loja de Cambio ao *Arco do Bandeira* N.° 62, des de as dez horas da manhã, até ao meio dia.

Quinta feira 6 de Novembro, pelas 11 horas, e dias seguintes, na rua do *Sacramento da Lapa* N.° 50, no Palacio onde assistio o Ministro da *Prussia*, se ha de vender toda a mobilia pertencente a casa, que consta de bons lustres, espelhos, cadeiras, marquezas, hum bom bilhar, cama de ferro, mezas, cobre de cozinha, fogões de sala, etc. etc. etc.

---

(*) » *Os seus festivaes parabens* »; julgamos necessaria a explicação para evitar duvidas aos menos versados na *antiga*, posto que boa linguagem *Portugueza*. *(O. R.)*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 260. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 1 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Commissão da Saude Publica.

*Edital.*

Havendo-se Dignado ElRei Nosso Senhor Mandar participar á Commissão da Saude Publica por Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, com data de vinte e quatro do corrente que, em consequencia das noticias recebidas dos *Estados-Unidos da America*, constava ter apparecido a Febre Amarella em *Charlestown*: E constando tambem pelo Officio do Consul Geral de *Portugal* em *Gibraltar*, com data de onze do mesmo mez, e recebido aqui hoje, os horrorosos progressos com que, dia para dia, augmenta naquella Praça o contagio da Febre Amarella, explicando-se sobre este objecto da fórma, e theor seguinte: = A Febre continúa fazendo os maiores estragos; nas ultimas vinte e quatro horas morrêrão trinte e sete, e adoecêrão cento e oitenta; os primeiros são conduzidos em carros á sepultura, e a sua roupa, e mobilia a queimar-se. (Campo neutro) em onze de Outubro de mil oitocentos e vinte e oito: = E pois que a Commissão tem feito estabelecer as mais terminantes, e energicas medidas sobre hum assumpto de tanta transcendencia, sendo destas huma parte as que forão publicadas nos Editaes de dezesete, e trinta do proximo preterito mez, além de outras que existem em sua rigorosa execução, conservando para o dito fim regular correspondencia com todos os Guardas Móres da Saude do Reino, e particularmente com o Delegado desta Commissão no *Algarve*, e com o Consul Geral de *Portugal* em *Gibraltar*, o qual com exactidão especifica nos seus Officios, não só quanto occorre relativamente ao estado do contagio, mas até os nomes das Embarcações *Portuguezas*, e de seus respectivos Capitães ou Mestres, que aportão naquella Bahia, prevenindo assim que os malevolos possão confiar no bom exito de seus criminosos attentados, quando debaixo de pretextos cavillosos demandem os Portos destes Reinos, para nelles serem admittidos, devendo estar certos na sua absoluta exclusão; nestes termos, ordena:

1.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos, procedentes de *Charlestown*, ou de outro qualquer Porto da *Carolina Meridional*, não sejão admittidos em Porto algum destes Reinos, seja qual fór a natureza da sua Carga, e mesmo vindo em lastro, salvo mostrando com authenticos Documentos terem feito a devida quarentena em algum dos Lazaretos acreditados na *Europa*.

2.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes da *Carolina Septentrional*, não comprehendidos no Artigo antecedente, sejão unicamente admittidos no Porto de *Lisboa*, e sujeitos a huma rigorosa quarentena.

3.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos mais Portos dos *Estados-Unidos da America*, aonde costuma grassar a Febre Amarella nos mezes Estivaes, fiquem sejeitos a huma quarentena de quinze dias, sendo só, e exclusivamente admittidos no Porto de *Lisboa*, trazendo generos susceptiveis.

E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os Lugares publicos dos Portos do Reino. *Lisboa*, 27 de Outubro de 1828. = Doutor, *Joaquim Xavier da Silva.*

### Real Erario.

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os moradores da Freguezia de S. Romão de Carnaxide, termo de Lisboa; cujo total foi publicado na Gazeta N. 249.*

*Lugar de Carnaxide.*

O Reverendo Prior Tristão Antonio Pimentel, m. 2$400. D. Maria Clemencia, p. 20$000. Antonio Diniz, Mestre da Real Picaria, p. 55$000. Manoel Liborio Diniz, Coronel Reformado do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, L. 50$000. Manoel Victorino, p. 5$000. José Matthias, Criado de S. Magestade, L. 2$400. Pedro Antonio Virgolino Franco e Pereira, 960. Faustino José, 600. Em diversas addições menores, 1$480.

*Lugar de Linda pastora.*

Quintino dos Santos Franco, Criado de S. Magestade, m. 2$400. Antonio Leonardo Pereira, m. 2$400. Luiz Moreira de Azevedo, m. 2$400. José Pereira, m. 2$400. Antonio Leonardo de Azevedo, 1$440. Telles José Soares, 3$300. Ricardo Pereira, 3$300. Daniel Francisco, 960. Eleuterio Francisco, 960. João Franco, 720. João Xavier Henriques, 960. Manoel de Azevedo, 1$920. Mais 11 a 480, 5$280. Addições menores, 4$480.

*Lugar de Linda Velha.*

Gregorio Januario, 960. Mais 6 a 480, 2$880. Addições menores, 2$020.

*Praias.*

Luiz Monteiro, 6$720. Francisco Ferreira Goudinho, 5$000. Joaquim Pereira, 960. Mais 7 a 480, 3$360. Addições menores, 1$510.

*Lugar de Argés.*

Agostinho Luiz, 1$920. Mais 4 a 480, 1$920. Addições menores, 580.

*Lugar de Outorella e Portella.*

Ignacia Thereza, p. 10$000. Anastacio Antonio Borges, 600. Mais 3 a 480, 1$440. Addições menores 1$485.

*Lugar de Quejas.*

Antonio Pardal, 960. Mais 4 a 480, 1$920. Addições pequenas, 825. Total 215$820 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação das pessoas residentes na Parroquial de Santa Anna da Carnota no Termo de Alemquer, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N.º 248, a saber:*

O Reverendo Cura Antonio de Jesus Maria, 2$400. O Major José Francisco da Cruz, p. 1$200. Os Cazeiros, Abegões, e Pastores da Quinta das Antas, e outras mais do Commendador Mattheus Pereira de Almeida, L. 20$000. Francisco Antonio Gomes Marchante, 9:600. Genovefa Maria, viuva, Proprietaria, L. 4$800. José Gomes, Lavrador, m. 1$440. José Francisco Colluço, Pintor, m. 1$200. Maria Thereza, viuva, Proprietaria, m. 1$200. Gertrudes Thomazia da Cruz, Proprietaria, m. 1$200. José Francisco Claro, Çapateiro, m. 1$200. Jose Luiz de Sousa Serqueira, Proprietario, m. 1$000. Maria Gertrudes, Proprietaria, 960. Luiz Antonio da Silva, Alfaiate, 800. Mais 8 a 480; 2 a 400; 8 a 240; 2 a 200; 1 a 160; 15 a 120; 4 a 100; e 2$070 de quantias menores. Total 58$590 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 10 *de Outubro.*

Hoje por huma hora veio á Repartição da Policia em *Marlborough-street*, hum servente e disse, que a rua de *Albermale* defronte de *Grillion Hotel*, (Hospedaria) se achava de todo atulhada com a turba, que estava á espera para ver a joven Princeza do *Grã-Pará*, e desejavão os donos da dita Hospedaria, que se mandassem Officiaes para tirar aquella gente dalli.

*Mr. Connant* (Magistrado) disse, que era mui vergonhoso o praticar-se similhante offensa.

Perguntando o requerente se se expedirião alguns Officiaes; respondeo Sir *George Farrant* (outro Magistrado): « A Princeza vai partir dentro em poucos dias; entretanto vamos mandar algumas pessoas. »

Expedírão-se dous Officiaes com ordem de prender toda e qualquer pessoa, que comettesse offensa.

*(Extracto do Courier.)*

### PORTUGAL.

*Porto*, 27 *de Outubro.*

Hontem 26 do corrente, logo ao romper d'Aurora, deo o Parque desta Cidade huma Salva Real d'Artilheria, bem como as Fortalezas do Districto, e subio ao ar grandissimo numero de Foguetes, com repiques geraes de Sinos, em virtude de ser o Augusto Anniversario Natalicio de Sua Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro.* As referidas Fortalezas apparecêrão embandeiradas, assim como as Embarcações Nacionaes surtas neste Rio; e içárão igualmente alguns dos habitantes Bandeiras nos mastros dos seus quintaes em signal de regozijo; devendo tambem notar-se, que logo depois da meia noite de 25, principiárão no Regimento de Infanteria N.º 4, a lançar muito fogo ao ar, o que tambem praticárão alguns dos [...]listas, mesmo antes das Salvas Reaes.

Depois das 11 horas da manhã começárão a marchar para o Campo de *Santo Ovidio*, as Tropas desta Guarnição, segundo estava ordenado pelo Excellentissimo Governador das Armas do Partido, para a Grande Parada, todas no maior asseio e luzimento; os differentes Corpos tomárão as suas posições no mesmo Campo, e em hora opportuna chegou o Excellentissimo General, de rico uniforme, acompanhado de seu luzidissimo Estado *Maior*, com diversos Officiaes da primeira e segunda linha aqui existentes. S. Exc.ª logo que entrou no Quadrado, pela volta do meio dia, deo o giro do costume de revista, tendo-se-lhe antes feito as Continencias do estilo, e depois desembainhando a sua espada, mandou abrir fileiras, e fazer a Continencia a ElRei Nosso Senhor, o que logo se executou: finda ella principiou o fogo, composto de tres Salvas Reaes d'Artilheria, e tres descargas de fuzilaria. Logo que ellas terminárão dirigio-se S. Exc.ª outra vez ao centro, e alli levantou os Vivas com grande enthusiasmo, que forão da mesma forma correspondidos, tanto pelas Tropas, como pelo immenso Povo reunido.

A hum lado do mesmo Campo estavão collocadas tres girandolas de Foguetes, e nos quatro angulos, homens com muitas duzias delles, os quaes no acto dos Vivas os principiárão a lançar com rapidez, e aquellas subírão igualmente, estalando no ar, por grande espaço de tempo, com outros que se repetião, nos differentes Bairros da Cidade. As janellas das casas, que existem no referido Campo achavão-se todas ornadas de Damascos, bem como a Rua do *Almada*, e nellas crescido numero de Senhoras; achando-se tambem nas do Quartel do Regimento N.º 4, que estava igualmente ornado, a Excellentissima Condessa de *S. Lourenço*, e sua Illustre Familia, com outras Damas, que forão gozar este aprazivel Festejo; humas e outras, e os espectadores no terreno, acenavão com seus lenços, quando repetião os Vivas, com hum enthusiasmo tal, que he impossivel descrever-se; continuando igualmente os repiques de sinos para mais abrilhantar tão fausto Dia. As Tropas marchárão depois em continencia dando a volta respectiva, e se dirigirão a seus Quarteis; tendo-se igualmente dado as Salvas nas Fortalezas á hora do meio dia.

De tarde recitou-se huma eloquente Oração Gratulatoria, pelo Lente do terceiro anno Mathematico *José Avelino de Castro*, na Academia Real da Marinha e Commercio, em commemoração do Glorioso e Felicissimo Anniversario de Sua Magestade, á qual assistio a Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto *Douro*, Inspectora da mesma Academia: assim como as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, Corpo d'Alçada, Intendente da Marinha, varios Officiaes Militares, e muitas outras pessoas conspicuas e respeitaveis, que tinhão sido convidadas para fazerem com sua presença mais Pomposo, e Solemne o mesmo Acto; achando-se no Edificio a Musica do Regimento N.º 4 tocando o Hymno *Portuguez*, e agradaveis peças. A Academia estava decentemente *armada*, e tanto no principio como no fim se lançárão ao ar muitos Foguetes, com repiques de sinos das Igrejas proximas.

Ao Sol posto repetirão-se as Salvas d'Artilheria no Parque da Cidade, e nas Fortalezas; e á noite illuminárão-se as Casas, Torres, e Edificios, havendo tambem no decurso della muito fogo do ar, sendo sem duvida neste dia e noite o em que ardeo maior quantidade, pois muito se esmerárão os fieis *Portuguezes* no Festejo dos annos do seu Monarca; de maneira que apenas se vião se congratulavão huns com outros cheios de satisfação e alegria. Se porém houve nos Vivas que se derão na Parada grande enthusiasmo, redobrou ainda mais no Real Theatro de *S. João*, onde se representou hum Divertimento analogo, composto de Elogio, e Drama, sendo o primeiro = *O Denodo das Tropas Realistas*, = e o segundo = *O Dia 3 de Julho de* 1828 = em que se representava a victoriosa entrada do Exercito Restaurador nesta Cidade.

Muitos dias antes se tinhão alugado todos os Camarotes do dito Real Theatro, prevendo-se o quanto serião procurados, e com effeito a enchente foi geral, não ficando o mais insignificante lugar desoccupado. O Theatro apresentava huma magestosa perspectiva, pois que a elle concorrêrão todas as Authoridades, a Nobreza, Membros da Alçada, Magistrados, Officiaes Militares, e Senhoras ricamente vestidas, achando-se o mesmo Theatro illuminado com maior numero de lumes, bem adereçado, e á porta a Musica do Regimento N.° 4, tocando agradavelmente.

O divertimento principiou pelo Elogio Dramatico, e quando os Actores pronunciavão a palavra *Miguel*, era mui applaudida; porém a scena mais tocante foi ao apparecimento da Real Effigie, e descobrimento da Tribuna Regia, em que subio a alto ponto o brado d'alegria, retumbando os ares pelos incessantes Vivas, com acênos de lenços brancos, tanto da Platéa, como dos Camarotes, a que se seguio a Cantoria do Hymno, que foi acompanhada pelos espectadores, e por muitas pessoas da Nobreza; findo o qual levantou o Excellentissimo Governador das Armas os Vivas da fórma seguinte = *Viva El-Rei Nosso Senhor, o Senhor Dom Miguel I absoluto!* = *Viva a Imperatriz Rainha Nossa Senhora!* = *Viva a Familia da Real Casa de Bragança!* = *Viva a Santa Religião Catholica Apostolica Romana!* A cada hum destes Vivas, que erão pronunciados com decidido enthusiasmo, correspondia o auditorio em geral, com o mesmo, e findos terminou o Elogio com o maior applauso possivel.

Seguio-se a representação do Drama; e no acampamento da Tropa Realista se cantou o novo Hymno; bem como nos intervallos varias Cantorias proprias do grande Objecto, que se solemnizava; e no fim recitou-se huma Ode, o que tudo satisfez muito os concorrentes. A Muzica do Regimento N. 4, sahio para o seu Quartel, dando primeiro hum giro por algumas ruas, tocando por todas ellas, acompanhada por muito do Povo que sahio do Divertimento, lançando-se adiante della foguetes ao ar, tudo no maior socego; de forma que pode bem dizer-se que, principiando o fogo na meia noite de vinte e cinco, findou na outra meia noite de vinte e seis.

Desta maneira pois se Festejou nesta Cidade o 1.° Anniversario de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel* Nosso Legitimo Soberano, que o Ceo nos conserve por dilatados annos para esplendor da Religião, defeza de seus fieis Vassallos, e amparo desta antiga Monarquia.

---

*Lisboa*, 31 *de Outubro.*

Das diversas Provincias de que temos visto cartas, temos a satisfação de saber, que o feliz dia 26 do corrente por toda a parte foi festejado com summo prazer, e amplos testemunhos do amor, que os *Portuguezes* consagrão ao nosso Augusto Monarca; festas d'Igreja, fogos, illuminações, e indizivel enthusiasmo, bem provão ao Mundo a unanimidade dos sentimentos de toda a Nação, a que hum punhado de vis e abjectos facciosos, e rebeldes tem o audacissimo descaramento de denominar huma *facção*!!

Escrevem de *Braga* em 27 do corrente o seguinte: «Aqui se celebrou hontem com todo o enthusiasmo o desejado dia dos annos de S. M.: quasi toda a noite da vespera, girando pelas ruas toques e cantatas analogas, e o mesmo esta noute. Quantidade de girandolas de fogo annunciárão o dia, e continuárão por todo elle. Houve grande Parada composta de hum destacamento do Regimento de Infanteria N.° 22, do Corpo de Realistas, e do Regimento de Milicias desta Cidade, e da Companhia de Maltezes, tudo no maior asseio, etc.

«O Regimento 22 sahio daqui a 24, parte para *Barcellos* e parte para *Vianna*. Espera-se aqui em breve o 12 de Infanteria.

«Aqui foi prezo no dia de hontem pelos Realistas hum Alferes de 21, que estava escondido. O General da Provincia está em *Barcellos*; mostra-se mui activo e zeloso em seus deveres, etc.»

---

Em o dia 27 d'Outubro no Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, o Major do Regimento N.° 17 *João Nicefro Borges de Sousa e Mello*, em companhia do Capitão *José Guilherme dos Santos*, dirigio a Sua Magestade o discurso seguinte:

«Muito Alto, e Poderoso Senhor, — O Coronel do Regimento de Infanteria N.° 17 nos encarregou a mui honrosa, e distincta missão, de, em seu nome, e dos Officiaes, Officiaes inferiores e Soldados, virmos felicitar, e beijar a Real Mão de Vossa Magestade pelo Seu feliz regresso a estes Reinos, de cujo acontecimento dependia de certo a Salvação da Patria, e a prosperidade e ventura dos *Portuguezes*, verdadeiramente dignos deste nome. Somos tambem, Senhor, encarregados de felicitar a Vossa Magestade pela feliz Exaltação ao Throno de Seus Augustos Progenitores, e pelos incontrastaveis Direitos, que a elle Lhe assistem. Senhor: O Regimento de Infanteria N.° 17, foi hum dos primeiros, que teve a distincta gloria de proclamar estes inauferiveis Direitos de Vossa Magestade, expondo por vezes suas vidas com as armas na mão em defeza delles, e até preferindo, para os sustentar, o viver auzente da sua patria, e familias: porém o prazer que disto lhe resulta, não póde comparar-se com a honra, que ora esperão merecer na acceitação, e acolhimento de todos estes feitos na Augusta Presença de Vossa Magestade.»

Dignou-Se Sua Magestade responder = «Que sabia os incommodos que tinhão soffrido, e a Fidelidade que Lhe tinhão mostrado, do que tinha bastantes provas.»

---

No dia 29 do corrente Outubro, se apresentou a Sua Magestade, no Real Palacio das *Necessidades* o Capitão *José Alves de Carvalho Lima Pedrosa*, para entregar ao mesmo Augusto Senhor, as felicitações das Camaras do *Braçal*, *Açores*, *Fornetelheiro*, da Comarca da *Guarda*, pela Exaltação de Sua Magestade ao Throno destes Reinos, dirigindo o mesmo Capitão hum breve discurso a ElRei Nosso Senhor; e pedindo-Lhe nesta occasião para si, e para seu Pai o Capitão Mór de *Celorico*, *José Alves de Carvalho Mirando Lima Pedrosa*, a permissão da usarem da Medalha com Sua Real Effigie e Augusto Nome, benignamente lhe foi concedida, beijando o sobredito Capitão por essa Graça segunda vez a Real Mão de Sua Magestade.

---

Tendo o P. *João Pereira* a muito distincta honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade ElRei N. S, e agradecer-Lhe a Mercê que Se dignou fazer-lhe de Vigario da Igreja Matriz, e Vara de Nossa Senhora da *Assumpção* da Villa de *Proença Nova*: foi o mesmo Augusto Senhor Servido conceder-lhe faculdade de usar da Medalha da Sua Real Effigie, cuja graça agradeceo tornando a beijar a Regia Mão.

---

## Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Outubro* 9. *Portuguez*, Hiate *Boa Hora*, de *Almeria* em 20 dias, com esparto, e 1 passageiro. — *Inglez*, Berg. *Activo*, da *Terra-Nova* em 18 dias, com bacalháo.

*Idem* 10. *Sueco*, Berg. *Eugenia*, de *Stockholmo*, e ultimamente do *Porto* em 6 dias, com taboado. — *Inglez*, Galera *Swiftsure*, de *Londres* em 30 dias, arribada, e vai para *Nova Hollanda*.

*Idem* 15. *Inglez*, Paquete *Magnet*, de *Falmouth* em 11 dias, com 1 mala e 1 passageiro. — *Americano*, Berg. *Medford*, de *Boston* em 32 dias, e ultimamente da Ilha de *S. Miguel* em 8 dias, onde deixou parte da carga. — *Russiano*, Berg. *Especulação*, de *Nantes* em 16 dias, em lastro.

*Idem* 16. *Americano*, Berg. *Canning*, de *Nova-York* em 33 dias, com aduela, alcatrão, e breu.

*Idem* 18. *Inglezes*, Berg. *Atlas*, de *Liverpool* em 15 dias com carvão: Escuna *Swift*, de *Londres* em 20 dias, em lastro. — Paquete *Sandwich*, de *Falmouth* em 8 dias, 1 malla.

*Idem* 19. *Inglezes*, Escuna *Lancashire-Witch*, de *Liverpool*, em 13 dias, com fazendas, 3 passageiros. — Escuna *Dasher*, de *Dartmouth* em 9 dias, em lastro.

*Idem* 21. *Portuguezes*, Hiate *Sacramento e Conceição*, de *Cadis*, e de *Villa Real* em 4 dias, com trigo e outros generos, e 3 passageiros: — Hiate *Senhora da Soledade*, de *Cadis* em 6 dias, com alpista e passas (he o que trouxe a tripulação do *Triunfo Americano*, tomado pelos Corsarios) — Rasca *Senhora da Boaviagem*, de *Peniche* em 7 dias, com tropa para o deposito de *Cascaes*; entrou arribada.

*Idem* 22. *Portuguez*, Hiate *Senhora da Conceição e Almas*; da Ilha de *S. Miguel* em 15 dias, com legumes, e 4 passageiros. — *Francez*, Fragata *Thetis*, de 40 peças, 295 pessoas, de *Brest* em 8 dias.

*Idem* 23. *Portuguezes*, Berg. *Prudencia*, do *Pará* em 63 dias, com arroz, cacáo, café, couros e outros generos, e 1 malla: — Berg. *Triunfo de Lisboa*, do *Maranhão* em 46 dias, com algodão, arroz, e vaquetas: — Brigue-Escuna *Conceição Defensora*, da Ilha de *S. Miguel* em 14 dias. — *Inglezes*, Berg. *Lady Clinton*, de *Londres* em 42 dias, com fazendas e tabaco; Berg. *Isabel*, de *Londres* em 23 dias, com chumbo, fazendas, e tabaco; — Esc. *Lovely Cruizer*, de *Dartmouth* em 12 dias, com carvão de pedra; Escuna *União*, de *Newcastle* em 30 dias, com carvão de pedra; Escuna *Isabel*, de *Truro* em 11 dias, em lastro.

*Idem*. 24. *Portuguez*, Berg. *Nova Providencia*, de Ilha de *S. Thomé* em 63 dias, com marfim, cera, café, e couros; — Berg. *Esperto*, do *Maranhão* em 55 dias, com arroz, algodão, vaquetas e couros, e 2 passageiros; Barco *Conceição*, de *Cork* em 13 dias, com batatas; Hiate *Alegria*, da Ilha das *Flores* em 15 dias, com trigo. — *Francez*, Náo *Le Duquesne*, 80 peças, 717 pessoas, de *Brest* em 10 dias. — *Inglezes*, Paquete *Duque de Kent*, de *Falmouth* em 7 dias, 1 malla; Esc. *Fame*, de *Londres* em 21 dias, com alcatrão, breu, e fazendas, Escuna *Waterloo*, de *Dartmouth* em 10 dias, em lastro; Escuna *Echo*, de *Cork* em 10 dias, com carne, manteiga, e panno de linho: Chalupa *Maria*, de *Glasgow* em 21 dias, com carvão de pedra; Chalupa *Agnes*, de *Glasgow* em 14 dias, com carvão e fazendas; Chalupa *Jorge*, de *Glasgow* em 14 dias, com carvão e garrafas. — *Hollandez*, Galeota *Urouw Martie*, de *Roterdam* em 25 dias, com feijão e queijos.

*Idem* 25. *Portuguez*, Barco *S. José e Maria*, de *Sunderland* em 14 dias, com carvão de pedra. — *Inglezes*, Escuna *Bredport Packet*, de *Newcastle* em 24 dias, com carvão de pedra; Escuma *Esmerald Isle*, de *Flint* em 23 dias, com carvão de pedra; Berg. *Eagle*, da *Terra-Nova* em 30 dias, com bacalháo; — Escuna *Amizade*, de *Exeter* em 11 dias, em lastro.

*Idem* 27. *Inglezes*, Berg. *Providencia*, da *Terra-Nova* em 27 dias, com bacalháo; Berg. *Arethusa*, de *Londres* em 14 dias, com fazendas e ferro; Escuna *Chichester*, de *Chichester* em 40 dias, em lastro; Escuna *Concordia*, de *Irvine* em 15 dias, com carvão de pedra.

*Idem* 29. *Russiano*, Galera *Dygden*, de *Abo* em 34 dias, com madeira. — *Inglezes*, Brigue-Escuna *Offer*, da *Terra-Nova* em 27 dias, com bacalhao; Berg *Indian Lass*, da *Terra-Nova* em 18 dias, com bacalháo; Escuna *Loving Menssager*, de *S. Sebastião da Biscaia* em 13 dias, em lastro.

— • —

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Novembro 8. Para a Ilha de S. *Miguel* o Hiate *Conceição e Almas*.

20. Para o *Maranhão* o Brigue Portuguez *Triunfo de Lisboa*.

30. Para o *Maranhão* o Brigue Portuguez *Esperto*.

### *Annuncios.*

Tendo sido roubada, *pelas duas horas da tarde*, do dia 26 do corrente mez, a casa de Cambio de *Antonio Francisco dos Santos*, e Companhia, na *rua Aurea* N. 142, levando-se-lhe não só o dinheiro em metal, e papel que alli existia, mas tambem varias letras vencidas, obrigações de quantias prestadas, e differentes recibos de soldos de Officiaes de Linha, e Reformados; declara o roubado, que elle não perseguirá aos roubadores, se estes lhe restituirem os preditos documentos, o que poderáõ fazer em carta fexada, lançada em qualquer caixa do Correio, e dirigida a elle *Santos*, á referida loja N. 142 na rua *Aurea*, na certeza de que estão dadas as providencias para que os taes documentos não aproveitem a outra alguma pessoa.

*João José de Lemos*, negociante da Cidade de *Coimbra*, e que desde 6 de Janeiro do corrente anno se acha nesta Capital na casa de *Pereira e Pessoa*, hum dos seus socios na fabrica do papel da *Louzã*, tratando de algumas demandas de consideração, pertencentes a *Francisco Pereira*, daquella Cidade, e de outros mais negocios; previne a todas as pessoas, que tenhão a tratar com elle sobre qualquer daquelles objectos, que se deverão dirigir á casa do mesmo *Pereira e Pessoa*, rua dos *Algibebes* N.° 96.

Perdeo-se hum papagaio no dia 31 de Outubro, com huma corrente amarella: quem quizer dar noticia delle, o póde fazer na rua dos *Retrozeiros*, na casa de pasto = *União* = N. 123.

Trespassa-se huma loja de bebidas no largo do *Pancio* N. 38: quem della precizar, trate do seu ajuste com o dono que assiste na mesma.

Arrenda-se huma botica, assente na rua do Patrocinio N. 106: quem a pretender falle na mesma.

### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 3 a 9 de Novembro.*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a 40 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - - | a 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - - - | a 280 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 261. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 3 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 75.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 31 de Outubro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Approvar, em 30 do corrente mez, a promoção abaixo declarada:*

Para passarem ao Exercito, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 3, João José de Mequista; e o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 8, José Maria de Lara.

Para serem desligados do Corpo de Veteranos da Provincia do Minho, o Major addido a este Corpo, Leopoldo Antonio Ferreira de Barros; e o Capitão graduado em Major e Commandante da 4.ª Companhia do mesmo Corpo, José Monteiro Porto.

*Regimento de Cavallaria N.° 2.*

Capitão, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 8, Manoel Quintino de Sá Camello.

*Regimento de Cavallaria N.° 5.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 3, Joaquim José Freire da Matta.

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 3, Antonio Maria Henriques.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Alferes, Miguel José de Oliveira, que foi Alferes do Regimento de Infanteria N.° 7.

*Regimento de Infanteria N.° 16.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.ª Companhia, Antonio José de Gouvêa.

*Regimento de Infanteria N.° 17.*

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.ª Companhia, Joaquim José de Santa Anna.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 6.ª Companhia, Joaquim Felix Subtil.

*Batalhão de Caçadores N.° 1.*

Alferes, o Alferes graduado de Caçadores, Antonio Joaquim Duarte.

*Regimento de Milicias de Basto.*

Major, o Major do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Bento José Leite Rebello.

*Regimento de Milicias da Covilhã.*

Demittido, por não se apresentar no Regimento, quando este reunio para debellar os rebeldes, o Alferes Manoel José Clemente.

*Publica-se o Officio abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Ordena ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, que o Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto ultimo, admitta com preferencia a justificarem-se aquelles dos Officiaes mencionados nas relações transmittidas deste Quartel General, que o requererem. = Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço das *Necessidades*, em 25 de Outubro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de *Sabugoza*.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 2, o Capitão do Ultramar, João Carlos de Abreu, que se acha fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 5.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 24, Martinho de Magalhães Peixoto, dois mezes.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de Trancozo, Francisco Antonio de Andrade, cinco mezes.

Ao Capitão de Cavallaria unido ao Deposito de Chaves, Francisco Antonio da Costa, sessenta dias.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 22, João Lobo de Villas Boas, dois mezes.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 9, que se acha unido ao Deposito de Chaves, Agostinho José Pereira, tres mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 12, Luiz Antonio de Sousa Guedes, tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 14, Joaquim José Freire de Andrade Sallazar, hum mez.

Ao Pagador do Regimento de Infanteria N.° 4, João Martins, prorogação de licença por trinta dias.

Ao Capellão do Regimento de Infanteria N.° 7, o Padre Florencio Agostinho de Almeida, prorogação de licença por quatro mezes.

Ao Official da Secretaria do Governo das Armas do Reino do Algarve, Francisco de Paula, prorogação de licença por quinze dias. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

## Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias se expedem, na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, as Folhas do Almoxarifado de *Evora* do anno de 1824, e a do *Algarve* do anno de 1827: e para que chegue á noticia dos interessados, se faz publico, em cumprimento do §. 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827. *Lisboa*, 31 de Outubro de 1828. = *José Lopes de Oliveira*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRECIA.

*Navarino*, 10 *de Setembro.*

Os *Turcos* e *Egypcios* já evacuárão as fortalezas de *Navarino.* Os *Egypcios* estão embarcando para voltarem a *Alexandria.* As tropas do campo perto de *Modon*, tambem estão embarcando. *Ibrahim* Bachá não partirá antes de dar á vela a 2.ª Expedição *Egypcia*: no entanto occupará *Modon* e *Coron.* Depois da sua partida serão estas duas praças entregues aos *Francezes.*

Desejando o General *Maison* occupar *Coron* immediatamente, lhe havia formado cerco. *Ibrahim* fez saber aos Almirantes = *Que se se disparasse hum só tiro, ou se as tropas fizessem o mais leve movimento, ficarião dissolvidas todas as Convenções, e que o não obrigarião a sahir da Moréa em quanto estivesse vivo.*

Os Almirantes logo mandárão dizer ao General *Maison*, que fizesse retirar as tropas, e voltárão estas para *Calamata.*

Os vasos *Inglezes*, *Francezes*, *Russianos* e *Gregos*, estão entrando na Bahia de *Calamata*, para desembarcarem os Embaixadores das tres Potencias e o Presidente da *Grecia.*

Os Embaixadores desembarcárão no Quartel General do General *Maison.* Houve huma conferencia entre elles, os Almirantes, e o Conde *Capo d'Istria.* Os *Egypcios* estão embarcando entre o estrondo da artilheria de todas as Esquadras, que estão salvando em consequencia da chegada dos tres Embaixadores das Potencias Alliadas, e divisámos por entre o fumo as bandeiras *Gregas* fluctuando no lugar do estandarte encarnado dos *Egypcios.*

*(Gazeta de França.)*

### ALLEMANHA.

*Nuremberg*, 20 *de Setembro.*

O Jornal publicado aqui com o titulo de *Correspondente*, tem apresentado durante a guerra actual muitos artigos em data do *Danubio*, que são evidentemente escriptos por pessoa que está no facto dos negocios da *Russia*, e que de nenhum modo lhe he contraria. Não he esta a primeira vez que aqui se faz esta observação, que logo se apresenta na leitura do seguinte artigo, cujo conteúdo he particularmente interessante:

» *Do Danubio*, 14 *de Setembro.*

» A volta do Imperador ao Exercito segundo dissemos nas noticias de *Odessa*, parece haver decidido de huma vez a questão da guerra ou da paz. He provavel que se continuem as operações militares com mais energia em todos os pontos, por isso que os reforços do grande corpo de reserva, que tem estado em marcha nas ultimas cinco ou seis semanas, já terão provavelmente a esta hora chegado ao seu destino.

» Os calculos de certos Jornalistas se tem até o presente fundado em hypotheticas conjecturas a respeito da chegada de novas tropas, que desde a primeira entrada do Exercito na *Turquia*, partírão, especialmente nestes ultimos dias, tanto para *Bajardzik* e *Chumla*, como para as fronteiras da *Servia.*

» No nosso sentir he ocioso tentarmos o determinar o seu numero, ainda mesmo aproximadamente; entretanto he hum facto innegavel, que o Exercito que primeiramente entrou na *Turquia*, tem soffrido consideraveis perdas, talvez menos da parte das armas *Ottomanas*, do que em consequencia dos males, que soffrem todas as campanhas de Exercitos numerosos, males que nenhuma prudencia humana pode cabalmente prevenir, assim como tambem pela doença.

» Segundo affirma huma testemunha ocular, que visitou *Odessa* e os Principados no mez de Agosto, o numero dos enfermos nos differentes Hospitaes do Exercito pode calcular-se em 20 a 25 $\mathscr{G}$. Entre tanto estamos bem longe de nos constituir responsaveis pela veracidade desta asserção. Outra noticia que recebemos por hum canal fidedigno, nos parece mais provavel. Segundo esta noticia, o coração compassivo do Imperador, a quem durante a sua residencia em *Odessa*, se apresentou hum Relatorio geral da saude do Exercito e do estado geral dos hospitaes militares, ficou tão vivamente commovido á vista do resultado, que repetidas vezes, e da maneira menos equivoca, expressou o desejo de pôr hum termo a tantas calamidades por meio de huma prompta paz.

» Se as considerações politicas, a honra e dignidade da sua coroa, lhe não permittirem o realizar immediatamente este desejo, com tudo a generosa expressão delle, he em si mesma hum dos mais seguros penhores de que os renovados esforços da *Russia* a nada tendem tanto como á acquisição do fim desta guerra com a maior brevidade possivel, segundo se declarou á *Europa.* He provavel que este fim se realize com tanto maior brevidade por isso que são mais vigorosos os meios que se empregão. Nisto fundamos as nossas esperanças da prompta volta dos bens da paz, e muito especialmente nas decididas vantagens, que os *Russianos* devem e hão de brevemente conseguir. »

*(Jornaes d'Allemanha.)*

### FRANÇA.

*Paris*, 26 *de Setembro.*

Estamos na *Moréa.* As nossas tropas occupão aquella terra de heroismo e de infortunio, que huma politica deshumana havia ha longo tempo excluido dos seus direitos, e cuja revolução, se tivesse sido devidamente reconhecida, teria poupado as torrentes de sangue que agora tingem o *Danubio.* — A *Turquia* vendo-se atacada, se defende maravilhosamente. O que devemos concluir disto? Que o exterminio da *Grecia* não estava fora do seu alcance. Não nos devemos com tudo esquecer de que durante os sete annos que durou a contenda, tem os Bachás sido successivamente expulsos pela fome, e que a Esquadra *Grega* sempre tem conservado a superioridade na sua pericia, fugindo diante de forças demasiado superiores, porém tornando de novo ao combate na primeira occasião. Se tal he o estado em que desejavão que deixassemos a *Grecia* esses que repugnão á intervenção das Potencias *Européas* na contenda, não podemos fazer elevado conceito da sua humanidade, e talvez menos do seu discernimento. — Não ha huma só Potencia na *Europa*, que não conheça que tarde ou cedo deverá tomar *parte* nos negocios do *Levante*; e que essa Potencia que estese por mais dilatado tempo em apparente inacção, *não interrompêo* por hum só momento a parte diplomatica que tomava na guerra. Quando occorreo o desenlace do drama politico cujas primeiras scenas se ensaiárão nas conferencias de *S. Petersburgo*, applaudimos os principios do Tratado de 6 de Julho. Podem discutir-se as clausulas de hum Tratado, porém não devem deixar por isto de ser executadas. Na religiosa observancia das obrigações consiste a força politica dos Governos. Depois da terminante negativa da *Porta* sobre o annuir ao Tratado de *Londres*, não podião as Potencias que o assignárão vacillar por mais tempo sobre a marcha, que devião seguir. Era sim mais ou menos espontanea, mas decisiva para todos. A *França* por hum principio de generosidade se collocou á frente, e não temos valor para a criminar por isso. Não obstante os seus Ministros antes de entrar na luta, devião determinar até que ponto estavão resolvidos a chegar;

posto que talvez o generoso movimento que deo lugar ao combate de *Navarino* lhes tenha grangeado o caracter de protectores por meio do de vingadores.

*(Extracto do Jornal dos Debates.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 29 de Setembro.*

*Associação Catholica.*

(Extracto do discurso pronunciado por Mr. *Sheil.*)

» Eu me levanto obedecendo ao vehemente impulso dos meus politicos deveres para pedir á Associação haja de adoptar promptas medidas, se não para reprimir, ao menos para regular a extraordinaria fermentação, que recentemente se manifestou no Sul da *Irlanda*.

» Sei perfeitamente que tinho sido considerado como *terrorista*, por isso que ultimamente levantei a voz para advertir o Governo dos provaveis resultados do estado de cousas a que hia arrastando este paiz a recusação da emancipação Catholica. — Os meus temores não são filhos do meu proprio perigo, e confesso que se o valor consiste em vêr com indifferença a minha patria coberta com o sangue dos seus habitantes, não possúo similhante intrepidez. Não vêjo que os homens assaz conheção os resultados da fermentação sem exemplo a que tem chegado as paixões dos Catholicos e Protestantes. Referem que em hum grande conflicto fora tão furiosa a luta dos combatentes, que não sintirão hum terremoto, que abalava o campo de batalha. Nesta horrivel contenda, não advertimos que a terra treme debaixo dos nossos pés. O homem mais ancião que me escuta, não se recorda de hum igual exemplo de fermentação nacional. Antes da rebellião não se achava o povo tão completamente organizado e resoluto como agora. A razão he que agora não he preciso, que entre elle appareção conspiradores para despertar a sua resolução. Os seus proprios sentimentos o tem levado a huma confederação quasi espontanea, e o conhecimento dos seus aggravos o tem impellido á combinação. Não he a conspiração de huns poucos, he a união de todos; não he huma trama de milhares de homens, mas sim a determinação de milhões; não he a maquinação de alguns individuos, porém a organisação de hum povo inteiro!

» A situação moral dos Catholicos he de huma parte assustadora, ao passo que a situação de huma grande parte dos Protestantes igualmente offerece materia para serias reflexões. Dizem que exaggero a importancia do partido de *Orange*. Essa imputação he de todo destituida de fundamento. Eu desprezo esse partido considerando-o delligado do poder *Britannico*. Em huma semana nós o anniquillariamos — mas confesso que não posso contemplar sem consternação e terror huma commoção popular, em que a *Grã Bretanha* tomasse parte!

» O que devemos pois fazer nas circumstancias actuaes? Esta questão envolve tres cousas: o que devem os Protestantes fazer? — o que deve o Governo fazer? — e que partido devem os Catholicos adoptar? Quanto á primeira, apresentem-se os Protestantes illustrados aos seus, e os exhortem; contemplem o seu proprio procedimento e digão se não estão accelerando acontecimentos de que as suas proprias familias podem vir a ser victimas. Quanto ao Governo, podia o Duque de *Wellington* apaziguar a *Irlanda* só com huma palavra . . . .

» Pelo que nos diz respeito, voltemos nossas vistas para a parte meridional da *Irlanda*. O que he que alli vemos? Milhares de ajuntamentos em districtos differentes; ajuntamentos capitaneados, e divididos sobre principios de destribuição militar, marchando ao som de muzica marcial. Pacificamente se reunem e se separão — mas se com frequencia se reunem em paz, será por ventura em paz que terá sempre lugar a sua separação? Sabemos qual he o caracter do povo *Irlandez*. Opprimido ha seculos procura lutar contra a oppressão por meio do espirito de combinação. Porém eu não vejo, que bem possa resultar de taes ajuntamentos. Em primeiro lugar nós não os chamámos. Não desejo vêr nenhum ajuntamento de Catholicos *Romanos*, senão os que se acharem debaixo da immediata direcção do Governo por nós estabelecido — em quanto he tempo, e em quanto ainda podemos dominar os sentimentos do povo, prohibamos a renovação de taes reuniões. O meu credo politico he mui simples. *Entendo que a verdadeira felicidade da Irlanda depende da immutabilidade das suas relações com a Grã-Bretanha e que aquelle que fizer os maiores esforços para pacificar a Irlanda, e ligalla tanto pelo amor como pelas leis á Inglaterra, prestará á sua Patria o mais relevante serviço.* Por isso digo, que as reuniões de 20$ homens como ultimamente vimos, podem dar occasião aos nossos inimigos de excitarem huma desordem fatal á execução da importante medida, que espero se ache proxima no seu desempenho. Se houver alguma desordem; se o partido d'*Orange* conseguir o derramamento de sangue; se o Governo intervier, segundo a maior parte dos Governos costumão intervir, precipitar-se-ha o paiz em huma convulsão, e ficará pelo espaço de muitos annos paralizada a questão Catholica. A facção d'*Orange* está neste momento pedindo ao Lord Lugar Tenente, que leve o povo á ponta da bayoneta — mostremos-lhe que a *Irlanda* pode ser regida sobre differentes principios; mostremos-lhe o que deve ser hum Governo prudente, desempenhando nós mesmos os deveres de hum Governo circumspecto. Dispersemos por meio de suaves exhortações esses ajuntamentos, e provemos a facilidade com que os *Irlandezes* podem ser governados. »

Mr. *Sheil* rematou propondo as seguintes resoluções:

1.° Que congratulando os habitantes de *Tipperary* sobre a terminação das suas desavenças, se lhes implorasse que houvessem de descontinuar as reuniões, que ultimamente tiverão lugar.

2.° Que humildemente se supplicasse ao Clero Catholico Romano houvesse de cooperar com a Associação para pôr em pratica a referida resolução.

3.° Que se pedisse a *Daniel O'Connel* houvesse de empregar a sua authoridade em affastar os povos de *Tipperary* de taes reuniões, por meio de huma Representação impressa á custa da Associação. *(Já a publicámos nesta folha.)*

4.° Que se nomeasse huma Commissão permanente para dar o seu parecer a respeito de ser ou não necessario que se mandasse huma Deputação a *Tipperary*, para aconselhar outras medidas que parecessem acertadas para dissuadir os povos de fazerem taes ajuntamentos.

5.° Que Mr. *O'Gorman*, Secretario da Associação Catholica, apresentasse as referidas resoluções a Mr. *O'Connel.* »

*(Extracto do Courier.)*

## PORTUGAL.

*Castello Branco, 28 de Outubro.*

» *Batalhão de Caçadores N. 6.*

» *Quartel em Castello Branco, 26 de Outubro de 1828.*

» *Ordem para o Corpo.*

» Soldados, — Deixasteis nobremente a estrada revolucionaria, e achais-vos unidos á immensa maioria da Nação *Portugueza*. Des de que tenho a honra de commandar-vos, a vossa conducta tem plenamente satisfeito os meus desejos: huma severa disciplina, o melhor comportamento civil, e militar, tem substituido as associações tumultuarias, as gritarias, as cantigas, os insultos pessoaes, e os epithetos dos partidos, a que o espirito revoluccionario vos instigava, com que relaxava a disciplina militar, e destruia pelos fundamentos as bazes da nossa honrada profissão; porque a revolução, sempre illegitima,

precisa lisongear as paixões para fazer partido. As questões politicas são absolutamente estranhas á nossa profissão, que deve ser cegamente obediente ao Governo, que nos sustenta, e nos honra, para sermos a sua força, e não o seu estorvo ou direcção.

» O artigo 24 de Guerra, he o resumo de todos os nossos deveres; vós continuareis a regular a vossa conducta pelas regras da virtude, da candura, e da probidade; temereis a Deos, reverenciareis, e amareis ao nosso adorado Rei, e executareis pontualmente as ordens dos vossos superiores, e resistindo ás seducções revolucionarias, a vossa conducta será exemplar, e a minha maior gloria. Tenho prohibido, como improprio da dignidade que devemos a nós mesmos, as cantorías, e qualquer genero de exaltação; porém hoje que a Nação celebra pela primeira vez o anniversario de Sua Magestade, que com Sua exaltação ao Throno, nos tem restituido a independencia Nacional, ameaçada pelas intrigas das facções, e da politica, todo o *Portuguez* se deve entregar aos impulsos do seu patriotismo, e eu confiado em que nenhum de vós manchará tão bello dia com acções improprias de vós mesmos, mando suspender, por hoje, todas as prohibições que a disciplina, e o vosso proprio interesse tem exigido eu vos faça. = (Assignado) *Affonso Botelho de Sampayo e Sousa*, Major Commandante. »

## *Lisboa, 2 de Novembro.*

Pelas folhas de *Londres* ultimamente recebidas até 22 do mez passado vemos, que no 1.° do mesmo mez ainda *Varna* resistia, apezar de muito destruida, e *Chumla* estava abandonada pelos sitiadores. Os *Turcos* tem tomado vigor, e posto os *Russos* na necessidade de largarem parte do territorio que occupavão. — *Ibrahim Bachá* sahio da *Moréa* com as suas tropas para o *Egypto*.

Pelas folhas de *Filadelfia* até 21 de Setembro consta a invasão dos *Peruvianos* na Republica de *Bolivia*, em numero de 5$ homens, commandados pelo General *Gomarra*, que occupando *La Pas* e *Caracollo*, havia intimado *Urdaneta*, General de *Bolivia*, que se achava em *Oruro*, a render-se, o que se esperava fizesse, por ter só 2$ homens, e estar em situação de não se poder retirar.

A *Irlanda* conserva-se no mesmo estado de fermentação, mas sem notaveis effeitos ulteriores.

Sua Magestade concedeo a permissão de usarem da Medalha com a Sua Real Effigie ás seguintes pessoas que, Lhe pedirão essa licença:

Ao Desembargador Corregedor da Comarca do *Riba-Tejo*, *Amaro José de Araujo Velasco Camizão*, e aos Vogaes da Camara de *Villa Franca da Restauração*, a saber: o Juiz de Fóra desta Villa *Gaspar de Abreu Castello Branco*; o 1.° Vereador, *João Paulo Pereira de Souza e Vasconcellos*; o 2.°, *Domingos d'Assis e Mello*; o 3.°, *Joaquim Thomás de Mendonça Salles Gameiro*; o Procurador *Joaquim José de Souza Mascarenhas*; o Escrivão *Germano Theodoro Xavier de Gouvêa*, e o seu Ajudante *José Diogo Xavier de Gouvêa*.

Em 15 de Outubro. A *João Theodoro d'Oliveira*, Porteiro do Quartel General da Marinha, e ao Continuo *Joaquim dos Reis Nunes*.

Em 26 de Outubro. A *José Antunes Monteiro de Carvalho*, Reposteiro da Real Camara.

Em 30 de Outubro. Ao Prior da Igreja de S. *Sylvestre do Gradil*, *Luiz Pedro Benni*.

Idem. A *Joaquim Gomes Coelho e Quadros*.

Idem. A *Polycarpo José Xavier de Lemos*, Official do Registo dos Contos da Serenissima Casa do Infantado, e Capitão do Regimento de Milicias de *Lisboa* Occidental.

## Administração do Correio Geral.

### *Navio a sahir da Cidade do Porto.*

Novembro 10. Para a *Bahia* o Navio *Maria da Gloria*. As cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 5 do dito mez; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio, aquellas que o indicarem nos sobescritos.

## *Annuncios.*

Nos dias 18, 19, e 20 de Novembro, se hão de pôr em praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematar no ultimo delles, diversos bens pertencentes á Real Corôa; a saber: os da Capella instituida por Vicente Joannes, em Gouvêa, Provedoria da Guarda, avaliados em 1:657$440. Os da Capella de Maria Jorge Monteza, na Villa de Cuba, Provedoria de Béja, avaliados em 1:150$000. Os foros e bens dos extinctos Jesuitas, no termo da Cidade de Béja e Bringel, produzindo os *foros* em cada anno 123$000, e vinte e dois alqueires *de trigo*, avaliados em 3:724$600; e huma casa e vinha em Carnide, termo desta Cidade, pertencente á Capella de Catharina Braz, avaliadas em 163$200: sendo a dita arrematação livre de Siza, e paga em Titulos de Divida Publica liquidados, na conformidade das Reaes Ordens.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar linho xerva e branco: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer no dito Conselho em o dia 6 de Novembro, pelo meio dia, para se tratar deste objecto.

Vende-se hum prazo no sitio de *Costa de Boi*, ao pé de *Benavente*, o qual consta de boas terras de semeadura, e de optimas pastagens para gados: quem as pretender, dirija-se ao Cartorio do Tabellião *Pedro de Sepulveda Quental Pereira*, na esquina da calçada do *Carmo*, com porta para o *Rocio*, que lá se lhe dirá com quem se ha de tratar do seu ajuste.

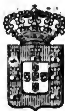
Quem quizer comprar hum barco de agua-acima, com seus apparelhos, falle com *Francisco da Fonseca*, assistente em *Porto de Muje*, aonde o poderá ver.

*Pedro Alexandrino Botelho*, com banco de ferrador na rua da *Horta Seca* N.° 14, tem hum bom cavallo preto *Hespanhol*, de idade de seis annos, para vender, que serve, e he proprio para cavallaria: quem o pretender comprar, póde fallar com o dito seu dono para tratar do seu ajuste.

Quinta feira 6 de Novembro, pelas 11 horas, e dias seguintes, na rua do *Sacramento da Lapa* N.° 50, no Palacio onde assistio o Ministro da *Prussia*, se ha de vender toda a mobilia pertencente a casa, que consta de bons lustres, espelhos, cadeiras, marquezas, hum bom bilhar, cama de ferro, mezas, cobre de cozinha, fogões de sala, etc. etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 262. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 4 DE NOVEMBRO.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 22 de Setembro.*

Do campo estacionado diante de *Chumla* recebemos a noticia de que o Capitão Bachá pedíra licença para voltar á Cidade, sem ser molestado, logo que vio a maior parte das casas e fortificações destruidas. O Conde *Woronzow* regeitou esta proposta.

Com impaciencia esperamos novas partecipações.

As noticias da *Asia* continuão a ser favoraveis: os victoriosos progressos do General *Paskevitch* excedem as maiores esperanças.

Depois da partida da Imperatriz, e do Conde de *Nesselrode*, unicamente se publicarão em *S. Petersburgo* os Buletins Officiaes.

Ainda se acha aqui o Corpo Diplomatico, e voltará a *S. Petersburgo*, se S. M. partir do Quartel General.

*(Jornaes de Hamburgo.)*

### FRANÇA.

*Toulon, 1.° de Outubro.*

O Governo *Francez* fretou em *Marselha* sessenta transportes, de diversas nações, que vão sêr enviados para a *Moréa*. Diariamente dão á vela vasos mercantes daquelle porto, levando viveres a seu bordo para o Exercito *Francez*. As tropas que embarcárão no navio *Atalante*, são as que se não podérão reunir a tempo aos seus Regimentos. Asségurão que certa embarcação com destino para *Alexandria*, leva hum prelo, e Engenheiros para o Bachá do *Egypto*. Reina a maior actividade no Arsenal. Estão-se desciplinando as recrutas com grande diligencia. Ha todos os dias exercicio de artilheria.

*Paris, 7 de Outubro.*

Certa desintelligencia e alguma impaciencia por adquirir gloria, natural ás tropas *Francezas*, por hum momento causou receios relativamente á evacuação da *Moréa* por *Ibrahim*. Estes receios se achão agora desvanecidos, e já chegou noticia de haverem embarcado 600 homens do seu Exercito para voltarem ao *Egypto*. Não se teria enfraquecido desta sorte, se houvesse conservado a mais remota esperança de retardar a emancipação dos *Gregos* áquem do *Isthmo*. Conseguir pela força, ou pela negociação, *Modon*, *Coron*, e *Patrás*, fortificar a passagem entre a *Moréa* e a *Livadia*, de modo que venha a ser huma nova *Thermopyla*, parece sêr o honroso fim da expedição *Franceza*. Debaixo de hum tão distincto Chefe como he o General *Maison*, e com tropas tão valorosas, bastarão poucos mezes para assegurar tão importantes resultados, e restituir ao Exercito *Francez* coberto de louros ganhados na causa da civilisação, os destacamentos que enviou em auxilio dos *Gregos*. Pela victoria de *Nevarino*, ficárão as forças *Ottomanas* no *Mediterraneo* tão diminuidas, que não podérão fazer huma diversão formidavel na costa e Ilhas da *Grecia*. O bloqueio dos *Dardanellos* pela Esquadra *Russiana*, e a occupação dos mares da *Grecia* pelo Almirante de *Rigny*, assegurarão a mesma *Grecia* de todas e quaesquer tentativas até mesmo das tropas *Turcas* reunidas na *Asia Menor*. Tudo nos faz presumir, que a *França*, sem recorrer a medidas estranhas á sua politica, ou sem assumir para com a *Turquia* o caracter de aggressora e inimiga, conseguirá o fim do Tratado de 6 de Julho. O Governo da *Grecia* não ficará exonerado dos cuidados e esforços necessarios para assegurar aos descendentes de *Leonidas* e *Miltiades* os beneficios da nacionalidade e da independencia, porém se lhe dará em sufficiente quantidade auxilio de dinheiro e de homens, capazes de dirigirem outros homens nos campos onde se adquire a gloria.

*(Extracto do Constitucionnel.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Portsmouth, 27 de Setembro.*

O navio *Blossom* chegou aqui hontem com mais de 1$500 patacas, 600 das quaes pertence a varios particulares *Hespanhoes*, que se tem visto obrigados a abandonar o territorio *Mexicano*, e que á pressa reunírão quanto possuião, e o embarcárão a bordo do referido navio em *S. Bras*.

Sentimos dizer, que aquella bella porção do novo hemisfério, isto he, o *Perú*, de novo se acha no estado da anarquia, e da confusão. Tentou-se ultimamente huma revolução só com o fim de collocar o poder executivo em outras mãos, sem intenção alguma de mudar o systema. Tres dos cabeças da revolta forão passados pelas armas. Quasi ao mesmo tempo o General *Sucre* no Alto *Perú*, querendo fazer executar certa ordem entre a sua tropa, excitou huma sedição, em que ficou ferido com hum tiro de espingarda, e se vio obrigado a largar o commando, e a voltar para *Colombia*.

Os povos do *Perú*, e os de toda a costa Occidental da *America*, não manifestão a menor disposição de sêr industriosos, apezar de que o paiz seja capaz de produzir tudo.

*(Extracto do Courier.)*

*Londres, 9 de Outubro.*

A seguinte carta foi recebida pelos Senhores *Melhuish Gray* e Companhia da parte de Lord *Dunglas*, em resposta á representação feita pelos mesmos ao Conde de *Aber-*

*been*, relativamente á detenção do navio Inglez *Huskisson* por hum corsario de *Buenos-Ayres*. A' carta de Lord *Dunglas* se acha annexa a copia do Decreto de confiscação publicado pelo Governo de *Buenos-Ayres*. Os generos condemnados como contrabando de guerra erão armas, lanças, chapéos, instrumentos mathematicos, hum farol completo para o Governo *Brazileiro* etc.

» Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 4 de Outubro de 1828.

» Senhores. Referindo-me á parte da vossa carta de 4 de Janeiro ultimo, relativa á detenção por hum Corsario de *Buenos-Ayres*, do navio Inglez *Huskisson*, tenho ordem do Conde de *Aberdeen* de vos partecipar, que elle recebêra hum Officio do Consul Geral de S. M. em *Buenos-Ayres*, remettendo copia do julgado pronunciado a respeito daquella embarcação pelo Tribunal de 1.ª Instancia em *Buenos-Ayres*; de cujo julgado envio huma copia inclusa para vosso conhecimento.

» A' vista do Officio do Consul Geral parece, que os donos do Corsario que aprezou o navio *Huskisson*, appellárão daquella sentença, e que a mesma appellação devia ser ouvida poucos dias depois da data do Officio.

» Sou, Senhores vosso etc. *Dunglas*. »

*Idem.*

A respeito da expedição da *Moréa*, extrahimos das folhas de *Paris* recebidas esta manhã, os seguintes artigos, pelos quaes parece que se retirarão as tropas *Francezas* logo que o Exercito de *Ibrahim* Bachá tiver embarcado, e se acharem as praças nas mãos dos *Gregos*.

A Gazeta de *França* assim se expressa:

» *Paris*, 6 de Outubro. A expedição para a *Moréa*, tão nobre no seu fim, e tão generosa na sua politica, fez poderosa diversão a favor do Exercito *Russiano*. O Exercito *Francez*, depois de ter varrido o *Peloponeso* dos *Egypcios* e *Turcos*; depois de ter recuperado as praças de *Coron*, *Modon*, *Navarino*, *Patrás* e *Lepanto*, confiará a sua guarda aos filhos da *Grecia*, e voltará para receber a expressão do nosso reconhecimento. Teremos amplamente desempenhado as obrigações contrahidas pelo Tratado de 6 de Julho; a nossa politica não permitte, que nos intromettamos além disso nas desavenças entre os *Russianos* e os *Mussulmanos*.

» As difficuldades resultantes do bloqueio dos *Dardanellos*, posto que apparentemente removidas pela condescendencia do Governo *Inglez*, annuncião, que podem nascer outras de mais grave natureza. A incerteza do presente, e a obscuridade do futuro, justificão a attitude moderadora do nosso Rei, sollicito em affastar do seio da *Europa* todas as causas de guerra, que se poderião suscitar e desenvolver; e prohibem todos e quaesquer movimentos excentricos ou arriscados da nossa parte.

» As nossas armas vão adquirir novo esplendor na *Grecia*. A nossa expedição foi bem calculada; não se deixou nada ao acaso, excepto o que nenhuma penetração era capaz d'antecipar. As nossas forças só se desenvolverão na *Moréa*, quando se houverem exhaurido todos os meios de conciliação. Os *Turcos* se acharão mais dispostos a tratar, por isso que he do seu interesse durante a guerra com a *Russia*, o não augmentarem o numero dos seus inimigos, e livrarem a sua ala esquerda da ameaçadora presença das nossas tropas. »

O seguinte he do *Correio Francez*:

» Parece ser certo, segundo ha dias annunciámos, que as nossas tropas voltarão da *Moréa* depois de haverem presenceado o embarque do Exercito d'*Ibrahim*. A natureza desfavoravel das aperações do Exercito *Russiano* naturalmente conduzem a nossa attenção ás difficuldades que a *França* poderá encontrar em consequencia da expedição da *Moréa*. Este ponto de vista da questão, para nós tão importante, parece não haver escapado á attenção do nosso Ministerio. Asseguração que este se acha occupado em assegurar os meios de affastar perigos, que nos obrigarião a bem penosos sacrificios. Se podermos dar credito aos boatos que circulão, está o nosso Governo resolvido a retirar-se honrosamente de huma carreira, em que huma marcha arriscada o poderia levar ao meio de escolhos bem perigosos. Affirmão que a occupação das praças da *Moréa*, quer se effectue pela entrega, quer pela força, vai pôr immediatamente hum termo á nossa expedição. »

*(Extracto do Courier.)*

*Idem*, 10.

O Governo *Turco* publicou algumas noticias das recentes operações diante de *Chumla* e em suas immediações, assim como dos preparativos que se fazem para huma vigorosa defeza. O 1.º Buletim *Turco* he relativo ao furioso ataque feito pelos *Turcos* na noute de 26 d'Agosto. O Buletim *Russiano* nos havia feito ver, que o combate fôra obstinado e sanguinario em todos os pontos; que os *Russianos* havião tido severa perda, e que em fim o grande objecto cuja execução tinhão em vista, isto he: cortar a communicação entre *Chumla* e a Capital pela posse de *Eske Stamboul*, senão podéra conseguir, por quanto rematava o Buletim dizendo, » que em consequencia daquellas acções havia o Feld Marechal *Wittgenstein* julgado necessario concentrar as tropas, e que por tanto havia o General *Rudiger* deixado a sua posição d'*Eske Stamboul*, e se aproximara aos dous corpos que bloqueavão *Chumla*. »

Refere o Buletim *Turco*, que o ataque fora commettido em tres differentes pontos, por tres Divisões, cada huma composta de tropas regulares e irregulares. *Parece que surprehendêrão os Russianos*. Entrárão nós intrincheiramentos de *Strandcha* antes que os postos exteriores *Russianos* tivessem tempo de retrogradar sobre elles. *As tropas encontradas no reducto*, e hum General *(Wrede)* forão passadas ao fio da espada, e a artilheria e munições enviadas para *Chumla*.

Os *Russianos* destacárão então grande força contra os *Turcos*, porém não podérão recuperar os seus intrincheiramentos. Os de *Tschengalik* tambem forão vencidos, e de 4 batalhões *Russianos* só ficárão 60 homens! Os *Turcos* tambem tomárão mais alguma artilheria e munições nesta posição. A guarnição d'*Eske Stamboul* retrogradou sobre o corpo central do Exercito sem esperar o ataque, levando a artilheria e incendiando as obras.

Ficou assim completamente livre a estrada militar de *Chumla*, e depois de graves perdas, diz o Buletim, se retirou o Exercito *Russiano*.

O 2.º Buletim he datado de *Chumla* a 2 de Setembro, e allude a algumas tentativas feitas contra o campo *Russiano* em *Jeni Bazar*, que os *Turcos* atacárão a 31 de Agosto, obrigando os *Russianos* a retirar-se para os bosques circumvizinhos, com perda de consideravel numero de cavalgaduras, e 200 bois. Hum pequeno comboy de Hullanos foi atacado no seguinte dia, e perdêrão alguns cavallos, e 250 ℬ patacas.

Parece que os *Russianos* abandonárão a posição de *Merach*, e outros pontos, e que se retirárão na distancia de huma legua daquelles lugares. *Hussein Bachá* se estava preparando para os obrigar a huma absoluta retirada.

Tal he em summa o 1.º e 2.º Buletim *Turco*, e com effeito nelles nada vemos, mesmo comparando-os com os Buletins *Russianos*, que dê lugar á supposição de serem mui exaggerados. Só trazem as operações diante de *Chumla* até o dia 2, e foi depois, que o Grã Vizir se reunio a *Hussein* Bachá, ou estabeleceo immediata communicação com elle.

Os Buletins *Russianos* nos dão noticias de *Chumla* até 13 do mez ultimo. Mas deixão em silencio todos os successos, que tiverão lugar entre o dia 29 d'Agosto, e o dia 9 do mez ultimo, em que os *Turcos* de novo obrárão na offensiva, fazendo segundo ataque de noute sobre o centro e ala direita. Posto que o Buletim *Russiano* se arro-

gue a victoria, com tudo confessa, que os *Turcos* tres vezes se aproximárão ás obras, e que outras tantas vezes se precipitárão nas trincheiras. Des de então, segundo os Buletins *Russianos*, não havia occorrido cousa alguma, porém já nos prepárão para a retirada em consequencia da difficuldade de obter forragem. A folha de *S. Petersburgo* de 23 do mez ultimo, contem resumida noticia das operações diante de *Chumla* até 7 daquelle mez, em que lemos, «que a falta de forragem havia dado lugar á resolução de deixar a posição actualmente occupada pelas nossas tropas, e mudar o Quartel General do 2.° Exercito (o Exercito diante de *Chumla*) para *Jeni Bazar para onde já se havião mandado todos os hospitaes, e supérflua bagagem.* Devia effeituar-se este movimento de 10 a 12 do mez ultimo.

Diz o ultimo Buletim de *Chumla* em data de 13: «des de o ultimo ataque contra os nossos reductos, não se tem os *Turcos* animado a sahir das suas trincheiras.» He possivel que a sua inacção fosse resultado do conhecimento que tinhão da intenção dos *Russianos* de se retirarem das immediações de *Chumla*, intenção esta que não interrompêrão querendo renovar a offensiva quando os *Russianos* houverem começado a retirada.

Temos desta sorte comparado as differentes noticias das partes belligerantes a respeito das operações diante de *Chumla*. O Buletim *Turco* nada diz das operações diante de *Varna*, a qual se suppunha que o Grã-Vizir tentaria soccorrer.

Além dos dous Buletins *Turcos*, datados de *Chumla*, temos outras duas noticias de *Constantinopla* que classificámos debaixo do titulo de 3.° e 4.° Buletins, porisso que apezar de não serem do theatro actual da guerra, são com tudo relativas aos preparativos de guerra. Se podermos dar credito a estas noticias, o Sultão está fazendo todos os possiveis esforços para defender os seus territorios. Formou segundo Exercito de reserva, que commanda em pessoa. Hum ataque recente das forças *Russianas* perto de *Bourgas*, para se proverem de agua, convenceo os *Turcos* da necessidade de fortificarem as suas praças na costa. O Sultão esteve a bordo da sua Esquadra na entrada do *Bósforo*, para accelerar o seu equipamento. Parece que o seu Ministerio e o povo maravilhosamente ajudão os seus esforços. O *Caimacan* Bachá está fazendo leva de hum Regimento á sua propria custa, para ser mantido por elle durante a guerra. Os outros Bachás e os Nobres fazem o mesmo.

Para dar nova energia e confiança ás suas tropas instituio o Sultão a *Ordem do Valor*. Vão cunhar-se medalhas de prata com a legenda = *Pelo Valor* =, que se usarão no peito esquerdo.

As mesmas noticias de *Constantinopla* confessão as vantagens conseguidas pelos *Russianos* na *Asia*; annuncião a prohibição da exportação de cereaes de *Odessa*, e a convenção concluida para a evacuação da *Moréa*.

He impossivel deixar de conhecer no procedimento do do Sultão *Mahmud* o caracter da grandeza. A politica, que adoptou a respeito dos Janizaros provou a sua coragem; os acontecimentos subsequentes tem manifestado quanto era acertada. Parece ser hum Monarca igual á empreza de resistir a huma força poderosa inimiga, e de despertar a energia da sua vasta população. Se as vantagens alcançadas contra similhante homem dão novo realce á victoria, tambem se póde dizer que vencendo elle, não será a derrota acompanhada de aviltamento para os vencidos. *(Courier.)*

*Idem*, 15.

Não esperamos continuar a receber muitos Bolletins *Russianos*. Podemos considerar terminada a campanha; entretanto ainda podemos esperar mais hum Bolletim de *Varna*, se os *Russianos* conseguirem tomalla.

He de alguma importancia lançarmos nossas vistas sobre os passados acontecimentos a fim de vêr o geral engano em que quasi todos cahírão a respeito da guerra com a *Turquia*. Quando a *Russia* começou a lançar a torrente das suas forças, e a amontoar nas margens do *Danubio* repetidos Exercitos, a mais favoravel conclusão que se tirou relativamente á resistencia da *Turquia* foi, que o Grã-Senhor era o mais ignorante, ou o mais louco de todos os homens; os politicos o considerárão com lastima e desprezo; os antiquarios revolvêrão os annaes da Historia *Mussulmana* para achar o vaticinio da final destruição do Imperio *Ottomano* por hum povo branco do Norte. Este povo só podia sêr o povo *Russiano*, e se antecipou o immediato cumprimento da profecia. A final destruição do poder *Ottomano*, posto que attribuida a differentes causas, foi com tudo considerada tão certa, que se julgou ser absurda toda e qualquer duvida: até se fixou o tempo da tomada de *Constantinopla*; antes do fim do mez de Agosto se devia cantar o *Te Deum* na Mesquita de *Santa Sofia*. Como tudo se ha mudado! As conjecturas politicas, os vaticinios, as antecipações, tudo se desvanceo; o effeminado *Mussulmano* se mostrou capaz de resistir ao destemido *Russiano*, e a fazer retroceder a torrente que o devia submergir na ruina e destruição. O facto he, que ignoravamos o verdadeiro caracter do Sultão, e que avaliávamos em pouco os esforços de que huma nação he capaz quando se vê exposta a huma invasão. Este erro era com effeito singular depois dos successos, que ha poucos annos occorrêrão tanto na *Hespanha* como na *Russia*. Por isso que o Sceptro do Imperio *Ottomano* havia sido sustentado por Sultões de minguados talentos, que engolfados na sensualidade do Serralho, a quem a guerra fazia esmorecer, e que erão pouco mais do que creados ou escravos dos *Janizaros*, não se esperava, que hum Monarca de differente caracter apparecesse em scena, cujo braço tivesse bastante força para empunhar a espada com firmeza, e cujo animo fosse capaz de manejar e dirigir a energia do seu Imperio com sabedoria e vigor. Tal he o Sultão *Mahmud*; admira, que não vissemos nos primeiros actos do seu Reinado, isto he, na destruição do poder dos *Janizaros*, signaes da futura grandeza daquelle Monarca. Agora achamos, que aquillo mesmo que suppanhamos sêr apathia, ou indifferença, era o sangue frio e prudencia de hum homem, que não despreza as difficuldades da sua situação, e que calculando a extensão dos seus recursos, descobre o melhor meio de os empregar da maneira mais efficaz. Não tem havido nelle precipitação, ou temeridade. Da apparente desordem nasceo a ordem; e quando julgavamos que o Sultão retrocedia de medo, só estava tomando a necessaria distancia para poder atacar com maior impeto e efficacia. Daqui nasce, que não quiz enfraquecer as suas forças dividindo-as, ou espalhando-as. Abandonou os Principados; collocou fortes guarnições nas praças do *Danubio*; não fez vigorosa resistencia; não arriscou huma batalha campal nos campos da *Bessarobia*, abandonou a *Moréa* como territorio de pequena importancia; porém concentrando as suas forças na falda das montanhas do *Balkan*, esperou pelo inimigo naquella posição, que ainda não foi vencida. Não sahírão frustrados os seus calculos, e terminou a campanha de modo, que prova que se não podem formar infalliveis conjecturas a respeito da tomada de *Constantinopla*, ou da desmembração do Imperio *Ottomano*. A guerra tem revelado o poder e recursos dos *Turcos*, e mostrado, que estes se achão debaixo do dominio de hum homem de toda a sorte capaz para manejar com efficacia o seu poder.

Se a *Russia* agora conhecer as difficuldades da sua empreza; se calcular que a continuação da guerra só tenderá a augmentar a disciplina dos *Turcos*, e a tornar nacional a contenda; que a conquista da *Turquia* he agora quimerica, e que ainda quando fora possivel, não seria vantajosa; não recusará durante o Inverno propostas de paz sobre justas e honrosas condições. O Imperador da *Russia* tem com effeito manifestado, que está prompto a dar ouvidos a quaesquer propostas, e o Sultão póde fazellas sem deshonra. *(Courier.)*

*Lisboa, 3 de Novembro.*

A louca expectação com que se embalão os inimigos do socêgo da Patria, de que ainda nella hão ver levantar o collo a sua querida Carta, e o seu abominavel Synedrio, tomando a capa e o nome de hum Monarca estrangeiro, e dar leis á honrada Nação *Portugueza*, tem levado alguns destes mentecaptos malévolos ao excesso de palavras que obrigão a Authoridade a reprimillos na conformidade das leis: este indispensavel procedimento da Authoridade Publica excita as queixas e compassivas reflexões dos homens do partido, que se querem fingir indifferentes, mas cujas palavras, gestos, e acções assaz os descobrem. Aqui lamentão a *violencia* das medidas; alli, por que achão pessoas de sentimentos iguaes aos seus, vão dilacerar o Governo, pintar proximos acontecimentos favoraveis a suas disparatadas esperanças; e por conseguinte dar azo a serem igualmente punidos por sua despropositada manía de entreter o espirito de rebellião, apezar de ser tão notorio a todos estes falladores, e talvez maquinadores, o escrupuloso modo com que procede a Justiça para com os prezos, não havendo hum unico exemplo de condemnar ás penas da lei individuo algum sem as mais exuberantes provas do crime, tendo sido soltos muitos, contra alguns dos quaes altamente falla invariavel a voz publica, mas que não havendo provas sufficientes, pelo escrupulo que tem havido nas que são verdadeiramente legaes, tem tornado ao seio de suas familias; e oxalá que todos elles escarmentados e dispostos a unir-se de coração aos seus compatriotas verdadeiramente leaes ao Rei e á Patria! — Alguns individuos tem havido, que sendo em outro tempo bem conhecidos por seus principios oppostos á ordem actual e legitima, se tem coberto de pelles de ovelha, sendo lobos, e se tem figurado fieis Realistas; isso lhes louvamos, se o coração tem parte na mudança; mas detestamos os deste numero que se tem feito delatores de verdadeiros Realistas, como hum, que na Villa de *Goes* em outro tempo trazia huma maceta, que elle chamava *constitucional* (porque tinha o letreiro: *viva a Constituição, viva o Dr. Galvão!*) e nos ultimos tempos se fez accusador até de verdadeiros amigos d'ElRei, e das nossas venerandas instituições.

Aqui poderia fazer-se hum catálogozinho de chamados Realistas agora, que tem por muitas vezes obrado e obrão em bem opposto sentido. Por outra parte ainda em lugares publicos ha bom numero de individuos, que não podem occultar seu affecto ao passado; e algum ha que deve o emprego que tem, ao Pai da Rebellião do *Porto* de 1820, *Fernando Thomás*, e nos affirmão que se dá por mais honrado disso do que se tivesse por hum Diploma Regio a sua nomeação. Outros ha, que vierão pelos successos dos ultimos annos a occupar empregos de homens honrados, tanto no ramo militar, como no civil, que a facção expulsou, para empregar dos seus; e agora lamentão-se de se ter principiado a expurgar algumas das Repartições publicas dos intrusos pelos patronos do liberalismo, ou pelo illegitimo Governo. Sendo tão notorio o principio dos constitucionaes de não se quererem servir com as *molas velhas* no seu novo edificio, não podia haver mais desacertada conducta no Governo, que restabelece a antiga ordem do Estado, que servir-se das taes *molas novas*, isto he, de homens embebidos nas doutrinas e principios dos Governos da moda. — Entre os bens que se podem fazer a huma Nação, o primeiro de todos he firmar a estabilidade do seu Governo; e pode acaso esta firmar-se com principios e homens heterogeneos? Ou o que se tem feito des de a morte do Senhor *Dom João VI* he legal, ou illegal; ou he bom, ou he máo. Se nem tudo he máo, huma assizada escolha, e huma ou mais leis do Soberano, darão vigor e tornarão util o bom; o mais annullado por inutil, e máo, não continuará a servir e a prejudicar. Ora, o que neste ponto he tão claro a respeito das cousas, será menos patente a respeito dos homens? O Governo póde acaso merecer a menor increpação por expulsar dos empregos alguns homens, que não lhe sejão affectos de coração? Não: se alguns porém poderem provar sua fidelidade, o Rei que temos ama de tal modo a justiça, que quando as provas tirarem toda a duvida e suspeita, ha de estender sua benigna graça aos que bem se justificarem.

A Deputação da Camara da Villa de *Barcellos*, para felicitar a Sua Magestade pela Sua exaltação ao Throno, composta de *Joaquim de Magalhães de Menezes*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e Desembargador da Supplicação, e de *José Maria de Sá Felgueiras Benevides*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, condecorado com a Medalha da Fidelidade ao Rei e á Patria N.° 4.°, desempenhou a sua commissão no dia 8 do passado mez de Outubro.



LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 263. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 5 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 76.

*Quartel General no Paço dos Necessidades, em 3 de Novembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Approvar, em o 1.° do corrente mez, a promoção abaixo declarada:

Ajudante de Campo d'ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 5, Conde de Soure.

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 5, Bernardo José de Almada.

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, José Antonio de Sequeira Freire.

*Regimento de Artilheria N.° 1.*

Capitão, o Capitão do Regimento de Artilheria N.° 4, Diogo Antonio Guterres.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Jacintho da Gama Leal.

*Regimento de Milicias de Tondella.*

Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria N.° 11, Antonio Bento Rodrigues.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Permitte que, durante o Inverno, os Officiaes possão fazer o Serviço (excepto o das Guardas do Paço) com sobrecasaca azul ferrete, direita, e abotoada com botões como os da respectiva farda, sem gallões, alamares, ou outras bordaduras, pondo a banda, espada, e golla por cima della.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 8, José Antonio Franco, dois mezes.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 7, Manoel Martins Corrêa, prorogação de licença por hum mez.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Portalegre, José Maria Rol de Sousa Tavares, quatro mezes.

Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original, Ajudante General *Marquez de Tancos.*

*Gabinéte da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça*

Sendo ainda mais culpados do que aquelles, que deixão de entregar os papeis incendiarios, que a facção revolucionaria tem ultimamente procurado espalhar em *Portugal*, e de que tratava o Edital dessa Intendencia de 27 do proximo passado mez de Outubro, os que são authores dos mesmos papeis, e effectivamente os espalhão; e podendo acontecer, que as noticias falsas, que estes papeis contém, supposto o sejão pela maior parte notoriamente, e algumas até absurdas; e todas continuadamente desmentidas pela verdade que depois apparece, não sendo por isso de ninguem já quasi acreditadas, possão com tudo causar ainda algum receio, e desasocego nos que são menos acautellados, e que não conhecem bem as imposturas, e mentiras de que aquella facção sempre se tem servido, o que he conveniente evitar; e constando por outra parte, que os referidos papeis são arranjados, e impressos em *Lisboa* e no *Porto*, donde sahem, e se communicão para as outras partes do Reino, fingindo-se terem sido mandados de *Inglaterra* pelos rebeldes, que para alli fugírão: He El-Rei Nosso Senhor Servido, que V. S.ª ordene aos Ministros Criminaes dos Bairros desta Capital, e aos da Cidade do *Porto*, que averiguem com o maior zelo, e actividade, quem são os authores dos mencionados papeis, e quem são os que os espalhão, abrindo para esse effeito devassas sem limitação de tempo, nem determinado numero de testemunhas, a fim de que sendo conhecidos soffrão as penas que merecem como socios, e co-laboradores da facção revolucionaria, e como taes cumplices no gravissimo crime de Leza Magestade de primeira cabeça; devendo esta providencia ter lugar nas mais terras do Reino, em quanto aos que espalhão os ditos papeis. Outro sim Determina Sua Magestade, que V. S.ª recommende aos Magistrados das differentes terras do Reino seus subordinados, que no caso de lhes parecer necessario pela maior impressão que possão causar nos seus respectivos districtos as noticias dos mencionados papeis, procurem fazer conhecer o absurdo da maior parte de simillhantes noticias per si mesmo inacreditaveis, o nenhum credito que merecem, por isso que se tem depois sempre mostrado falsas; e finalmente que isto he hum ridiculo estratagema da facção revolucionaria que, não podendo vencer com as armas na mão, tenta ao menos fazer o mal de pôr em desasocego por este modo os verdadeiros, e honrados *Portuguezes*, a cujo valor, e brio foi obrigada a ceder, e a ceder por tal maneira, que, tendo a mesma facção perdido a maior parte das forças, e dos meios que na rebellião da Cidade do *Porto* conseguio juntar, só por loucura poderia emprehender outra vez alguma nova tentativa, que apenas serviria para chamar sobre as cabeças dos revolucionarios, que se atrevessem a polla em pratica, a mais terrivel punição.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 3 de Novembro de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *José Barata Freire de Lima.*

# PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### AUSTRIA.

*Vienna, 3 de Outubro.*

S. M. a Duqueza de *Parma* partio desta Capital no dia 7, de volta para os seus dominios.

O Correio de *Smyrna* do 1.° de Setembro contém hum artigo de *Constantinopla*, segundo o qual *Chumla* se acha bastecida com viveres para mais seis mezes. O mesmo, diz o *Courier*, acontece a todas as outras posições do *Balkan*, e totalmente desappareceo a desordem, que antigamente havia no Commissariado *Turco*. A distribuição de viveres tem logar da maneira mais regular e pontual: tão louvavel procedimento da parte do Governo tem produzido o mais favoravel resultado em impedir a deserção.

O Grã-Vizir se acha acompanhado por hum dos Plenipotenciarios, que assignárão o Tratado de *Akermann*; tambem se lhe reunirá *Argyropulo*, antigamente Dragoman da *Porta*, de Nação *Grega*, e homem de distinctos talentos, ha pouco chamado do degrêdo com outra mui distincta familia *Grega*.

A presença destas pessoas no campo offerece motivo para se presumir, que a *Porta* pretende entrar em negociações de paz, logo que chegar o tempo de fixar as bazes preliminares.

Corre o boato de que os *Wechabitas* de novo se revoltárão, ameaçando as Cidades da *Meca* e *Medina*.

*(J. de Hamburgo.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 13 de Outubro.*

He com a mais sincera satisfação, que annunciamos o restabelecimento de S. M. do seu ultimo ataque de gôta. S. M. já pode sahir do seu quarto, e vai hoje sahir a passeio. Esta noticia, a que se pode dar todo o credito, será recebida com o maior prazer por isso que vai de huma vez desvanecer os sinistros boatos, que na semana ultima circulavão.

*Idem.*

*Noticias das Operações diante de Chumla até 10 de Setembro.*

A 9 de Setembro, pelas 3 horas da madrugada, os *Turcos* debaixo do commando do Seraskier Hussein Bachá, atacárão com forças consideraveis o centro e a ala direita da nossa posição. Cada hum dos reductos foi atacado por quatro Regimentos de Infanteria entre os quaes se achava com tudo alguma tropa irregular. Aproveitando a escuridão da noute, tres vezes se aproximárão os *Turcos* ás nossas obras, e se precipitárão sobre as trincheiras. Forão não obstante em breve repellidos com perda, ficando no ultimo ataque totalmente dispersos, e fugindo com tal precipitação, que contra o seu costume usual deixárão os mortos e feridos. Tomámos 600 prisioneiros. A nossa perda he mui insignificante, sendo unicamente 5 mortos e 20 feridos. A artilheria do inimigo apenas fez fogo durante o conflicto.

He digno de notar-se, que as nossas tropas que se achavão nos intrincheiramentos recebêrão o inimigo com valor e sangue frio. A fim de fazerem fogo com maior certeza sobre os *Turcos* nas trincheiras subírão os nossos soldados o parapeito; até se vio hum artilheiro levantar huma granada, que cahira no nosso reducto, e atirala já acceza entre os *Turcos*.

*Halib* Bachá, á frente de 3$000 homens de cavallo e de 500 de infanteria, tentou flanquear a nossa ala direita; porém quando havia passado a aldêa de *Kaspoli*, e se dirigia ao longo das alturas em que havia dous reductos nossos, o Tenente General *Rudiger* com a Brigada de *Hussares*, e 4 peças de Artilheria montada, lhe sahio ao encontro, o atacou e repelhio na distancia de hum verste além de *Kaspoli*, até o bosque, para o qual conseguio retirar-se. Em consequencia da difficuldade de obter forragem, se demorará quanto for possivel, o movimento geral para *Jeny Bazar*.

*Operações diante de Varna até 13 de Setembro.*

O Corpo dos sitiadores evidentemente prosegue com bom exito. Na ala direita da linha do ataque se achão as obras completas, e se carregarão immediatamente as minas construidas para a destruição da contra-escarpa.

Na noite de 10 de Setembro o inimigo particularmente bombardeou o ponto onde trabalhava o Batalhão de Sapadores da Guarda.

Tomámos hontem á ponta da bayoneta hum reducto, que o inimigo tinha no centro das nossas obras, e que interrompia as nossas communicações. O fogo da nossa artilheria que havia continuado des de a madrugada se interrompeo de tarde, e dado o signal, 300 homens do Regimento *Sinirsk*, debaixo do commando do Capitão *Sulienko*, atacárão o reducto do inimigo sem darem hum só tiro, e o tomárão.

Perto de 200 *Turcos* ficárão mortos nas obras, e 30 forão feitos prizioneiros.

Tivemos 1 Official morto e 2 feridos, e 30 Soldados entre mortos e feridos.

No mesmo dia hum destacamento das guardas e tropas de linha, debaixo do commando do Tenente General *Golowin*, foi mandado occupar a margem meridional do lago *Diona*. Depois de occupar as alturas da peninsula de *Galata*, tomou o destacamento a estrada para *Bourgas* sem encontrar o inimigo. As tropas que embarcárão para apoiar as operações do General *Golowin*, effeituárão o seu desembarque sem darem hum só tiro. Por meio destas duas operações tomámos alguns comboys ao inimigo, e consideravel porção de gado. A apparencia das nossas tropas na peninsula de *Galáta*, deve ter produzido não pequena impressão na guarnição de *Varna*, cuja situação segundo affirmão os prizioneiros diariamente se torna mais arriscada. Des de o principio do cerco tem o inimigo soffrido a perda de 3,000 homens dentro da Praça, sem contar as consideraveis perdas que tem padecido nas numerosas sortidas, e nas obras tomadas pelas nossas tropas.

Esta manhã mandou o inimigo hum Destacamento de 400 a 500 cavallos contra o Tenente General *Golowin*. Bastárão algumas balas d'artilheria para o fazer retroceder. Entre tanto o inimigo fez de outro lado huma importante sortida pela volta das tres horas. Atacou-nos pelo lado direito, protegido pelos pontos que ainda occupava, chegando até o lugar onde se achava a nossa fachina, mui perto dos fossos da praça. Era provalmente sua intenção destruir as nossas obras. Foi renhido o combate, porém o inimigo achou impossivel conseguir o seu intento, e não só foi repellido pelo Regimento 13 e 14 de Cassadores á ponta da bayoneta, porém se vio obrigado a abandonar as suas posições, que forão occupadas pelas nossas tropsa. Alli achámos tão copioso numero de *Turcos* mortos, que foi necessario removellos antes que occupassemos aquellas posições. Neste feliz combate perecêrão alguns dos nossos valorosos Soldados. O Major General *Perowkin*, ficou ferido de huma bala.

*(Jornal de S. Petersburgo.)*

*Idem, 14.*

As seguintes particularidades da recente horrivel catástrofe no Condado de *Mayo*, nos forão communicadas pelo mesmo Ministro Ecclesiastico, que officiava no momento em que hum raio abateo a torre da Igreja sobre a congregação:

» *Claremorris*, 6 de Outubro. Como poderão circular noticias pouco exactas do terrivel acontecimento, que hontem occorreo em *Clare*, eu me apresso a apresentar ao publico a verdadeira narração do que aconteceo; o que posso fazer com tanto maior exactidão por isso, que me achava presente:

» A Congregação estava reunida para o Officio Divino, á hora do costume, na Igreja recentemente construida, e eu como Ministro que officiava, na ausencia de Mr. *Sirr*, Reitor da Parroquia, estava lendo a Ladainha, quando furiosa tempestade de repente obscureceo os ceos, e se condensou sobre a Cidade. Acabavamos de proferir a solemne forma de supplicação: *Jesus Christo, tende misericordia de nós*, quando horrivel estrondo abalou até os proprios alicerces todos os edificios, e no mesmo momento a elevada torre, ferida pelo raio, se despenhou sobre o tecto, e com este submergio a Congregação nas ruinas! Quando tudo ficou em silencio, os que ficárão milagrosamente preservados, virão o perigo de que havião escapado, e a terrivel situação dos seus companheiros. Não se perdeo hum momento em procurar os que se achavão debaixo das ruinas; porém não posso demorar-me em traçar tão cruel scena: os maridos procuravão salvar suas esposas; os pais, na desesperação chamavão seus filhos; e muito menos desejo magoar a sensibilidade dos vossos leitores, descrevendo a mutilada apparencia, que apresentavão depois de sahirem das ruinas.

» Escrevo com a lembrança demasiado viva desta scena de horror, para poder entrar nas suas particularidades.

» Entre tanto, não me devo esquecer das misericordias de Deos, de que fui testemunha no meio do seu castigo. Depois de ver os feridos conduzidos ás suas habitações, procurei a cada hum para lhe offerecer as consolações da Religião: nenhum murmurou das determinações da Providencia; pelo contrario, embora a alguns pareça isso singular, foi este successo contemplado com agradecimento como correcção de hum Pai de bondade; a devota e humilde expressão da adoração edificou a todos. Dos labios de cada hum se ouvia o nome do Redemptor, e do seu coração sahia a supplica da Fé. Sentimentos de tão universal piedade, e muitas vezes em circumstancias mui particulares, que não tenho por ora tempo de referir, desafiárão geral attenção e interesse; virão-se estes sentimentos nas circumstancias mais crueis, quando os pais agonizantes se despedião das suas abandonadas familias, e as entregavão á protecção daquelle, que he Pai dos desamparados, preparando-se para entrar na eternidade. Alli se vio o poder, e a consolação da Religião; entre nós se virão e se exemplificárão os beneficios do Evangelho. Referirei hum exemplo. Huma estimavel mulher, mãi de huma familia respeitavel, expirou pouco depois de haver sido conduzida á sua casa; porém até o ultimo alento da vida, já quando não podia articular, me declarou por meio de signaes, » que tinha a sua esperança em Jesus Christo, e que havia achado o descanço da sua alma. » Mais onze pessoas ainda se achão em perigosa situação, ha porém esperanças do seu restabelecimento.

» Os bons sentimentos manifestados pelos habitantes da Cidade, merecem todo o elogio. Os facultativos particularmente se distinguirão empregando os seus esforços em acudir aos feridos. Sinto que os meus sentimentos neste momento me não permittão enumerar os que se fizerão mais conspicuos na causa da humanidade, ou fazer-vos huma narração mais circumstanciada desta catástrofe, que tem preso muitas pessoas ao leito da enfermidade, e por isso se achão reduzidas suas familias a grande consternação. Concluo dizendo: oxalá que o successo de hontem produza tão beneficos resultados no animo dos que delle tiverem noticia, como no daquelles que forão suas victimas. » = (Assignado) *Francisco Lynch Blosse.* »

*(Courier.)*

---

*Lisboa, 4 de Novembro.*

Sendo hoje o Dia do Augusto Nome de S. M. a Imperatriz Rainha, Mãi d'ElRei Nosso Senhor, e por tantos titulos cara aos corações dos *Portuguezes*, derão o Castello, Fortalezas, e Embarcações de guerra pela manhã ao embandeirarem-se, ao meio dia, e ao pôr do sol, as costumadas salvas; e houve no Real Paço da *Ajuda* immenso concurso de pessoas de todas as jerarquias a beijar a mão d'ElRei Nosso Senhor por tão fausto motivo. Depois e antes do beija-mão se dirigio a maior parte da Corte ao Palacio immediato, residencia de S. M. a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, a fazer constar a S. M. seus fieis sentimentos e congratulações pelo motivo do Dia, e seus sinceros desejos de ver gozar saude mais perfeita esta Augusta Senhora, que bem merece o nome de Mãi dos leaes *Portuguezes*. — A' noite houve illuminação espontânea na Cidade, em testemunho do quanto aos honrados habitantes da Capital são caros os dias destinados a celebrar tão sublimes objectos da affeição nacional como são ElRei Nosso Senhor, e Sua virtuosa Mãi.

---

Para que os inconsiderados devotos do partido rebelde vejão, e por huma vez se desenganem, a que ponto na propria *Grã-Bertanha* tem subido a indignação contra as execrandas maquinações da Pandilha *Palmelôa*, aqui lhes transcrevemos hum artigo, (e outros se lhe seguirão) do excellente periodico de *Londres*, e hoje o mais Ministerial delles, *The Morning Journal (O Diario do Manhã)*, fielmente traduzido:

» *Londres*, 18 *de Outubro*. — *Marcha da Conspiração!*

» Fez-se publicamente saber nos impressos diarios, que Domingo passado na *Corte* de *South-Audley-street (residencia ainda do Palmella, por ironia aqui denominada* Corte *pelo Jornalista Inglez)*, tendo acabado a festa da Capella, huns duzentos *Portuguezes*, depois de ouvirem huma mui patriotica e eloquente falla do *seu* Embaixador, derão o juramento de homenagem á » Rainha *Maria II* » assignando-o em hum Auto preparado para essa occasião. Vai aqui a traducção da Circular de convite, e a noticia (*ou aviso*) a ella appensa, transmittida a todos os *Portuguezes* residentes em *Londres*: —

» Ao Senhor —

» Por ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor » Marquez de *Palmella*, tenho a honra de transmittir a » V. — a copia da noticia affixada na Casa da Embaixa» da de S. M. F., para seu conhecimento, e no caso » queira assistir ao acto a que ella se refere. — (Assigna» do) *Francisco Rebello.* »

» *Londres*, 9 de Outubro de 1828. »

» N.B. Não sendo possivel saber a residencia de varios » Senhores *Portuguezes*, estimaria dever-lhe o favor de » communicar esta noticia a todos os do seu conhecimen» to. »

*Noticia ou (Aviso.)*

» Tendo-se completado a abdicação da Coroa por *Dom* » *Pedro IV* em favor de sua Augusta Filha, a Senhora » *D. Maria II*, ora Rainha de *Portugal*, em conformidade do que foi estabelecido pela Carta Constitucio» nal de 29 de Abril de 1826, que a Nação *Portugueza* » solemnemente *(e mente)* jurou guardar e cumprir, avi» sa esta *Embaixada* aos *fieis* Subditos de S. M. F., ao » presente nesta Cidade, que no dia 12 do corrente, de» pois da festa Religiosa, que ha de haver na Capella, se » ha de receber a ratificação do juramento de fidelidade, » já implicitamente dado á dita Augusta Senhora, la» vrando então na presença do Embaixador de S. M. F.,

» o devido Auto deste solemne acto o Secretario da Embaixada, na fórma praticada em similhantes occasiões. » — *Londres*, 7 de Outubro de 1828. »

» He desnecessario (*prosegue o* Morning Journal) observar, que muitos dos *Portuguezes* aqui residentes se tirão deste acto de *loucura*, para dizer delle o menos, e acto que póde ao diante seriamente compromette-los em *Portugal*. Porém, quando acabaráõ estas macaquices? Quando findará esta farça, esta impostura? Nós temos aqui hum embaixador, segundo elle se denomina, » de Sua Magestade Fidelissima », o qual nos diz » que *D. Maria II* he Rainha *reinante* de *Portugal* », e convida os *Portuguezes* em *Londres* a virem dar juramento de homenagem a ella. Que! pois já » o Illustrissimo e Excellentissimo Marquez » se tem esquecido de que, segundo as leis do seu proprio paiz, nenhum Monarca, por mais legitimos que sejão seus direitos, póde subir ao Throno, ou exercer o menor attributo de Soberania, em quanto não der juramento, em fórma devida e legal, de guardar os privilegios, foros etc., concedidos por seus predecessores? Não deo mesmo o usurpador *Filippe* este juramento no meio das Cortes? Que! Já o *nobre Marquez* se esqueceo do memoravel Alvará de 9 de Setembro de 1647, expedido por hum Progenitor dessa mesma illudida Menina a cargo do Marquez, invocando do Ceo as mais severas maldições (incluindo a sua propria) sobre a cabeça de qualquer de seus successores, que deixas-e de dar o juramento assim determinado? Já se esqueceo das petições dos Tres Estados do Reino, que conduzirão á promulgação desta lei? E em que parte da historia nacional tem *Sua Excellencia* ouvido fallar de huma Menina de nove annos ser huma *Rainha reinante* em *Portugal*! — *Sebastião* era hum Soberano de menor idade quando empunhou o Sceptro, com tudo tinha já 14 annos, e assim mesmo as Cortes fixárão a idade em que devia começar a governar. Se por hum momento se podesse suppor, que huma Princeza *Brazileira*, e por conseguinte estrangeira em toda a força da palavra, e por esse mesmo motivo excluida, podesse ser *Rainha reinante* de *Portugal*, seguir-se-hia que suas ordens são expedidas de *Grillion's hotel*, e referendadas e transmittidas para sua execução pela concentração geral de todas as Repartições d'Estado em *South-Audley-street*. Na realidade não podemos julgar, que o Marquez em tudo isto obre seriamente, nem o póde fazer, quando falla de huma *Carta Constitucional*, que foi desprezada e pelos *ares*, como derivada de huma origem illegal, como transtornadora de todas as Leis fundamentaes do Reino, Leis que tinhão existido des de a fundação da Monarquia; Carta, que não era mais que huma traducção da Constituição *Franceza*, primeiro adaptada ao *Brazil*, e depois modelada de novo para *Portugal*; igualmente subversiva de todos os direitos e foros que os *Portuguezes* tem por seculos desfructado.

» Tem já fugido da memoria do Marquez, que essa mesma Carta tem sido declarada invalida pelos Tres Estados do Reino, o mesmo constituinte e nacional Congresso que conferio a Coroa a *D. João IV*, e como Assembléa, que o *nobre Embaixador*, ainda não ha muito, reconheceo ser o unico orgão legal pelo qual podia ser feita huma Lei fundamental ou Carta para a Monarquia *Portugueza*? Refrescaremos a memoria do *nobre Marquez* a este respeito algum destes dias. Mas se o nobre e flexivel Marquez chega a ponto de dizer, que o acto de abdicação de *Dom Pedro* está completo, e a Coroa se devolve a sua filha, não seria acertado dar a saber ao publico como he que o Pai adquirio seus direitos, depois de ter escolhido outra Monarquia, e solemnemente promettido e jurado jámais ter vinculo algum de união com alguma outra Nação da Terra excepto o *Brazil*? Poucos Monarcas da sua idade tem expedido mais Decretos e proclamações que *Dom Pedro*, a quem o Marquez chama IV e tão depressa se tem o Marquez esquecido de seu conteúdo! Elles são mui uniformes. E como ha de *Dom Pedro* ser Rei de *Portugal*, ainda mesmo por hum instante, sem que fique sendo hum traidor, e o peor de todos os traidores, para com o *Brazil*? Mas concedendo mesmo que *Dom Pedro* fosse o legitimo herdeiro do Throno de *Portugal*, isso de certo devia ser por herança, pois nunca ouvimos que se juntassem os Tres Estados do Reino para o elegerem. Como póde então elle privar seu filho dos seus direitos, e transferillos a huma filha? Realmente o Marquez deve elucidar todos estes pontos, aliás o publico Britannico em breve acabará de crer que tudo o que elle está praticando *he huma grosseira impostura*.

» Porém pelo que nos toca a nós como *Inglezes*, não podemos entender como he que 200 *Portuguezes* em *Londres*, (e presumimos o mesmo fará o *Exercito de reserva*, de 25 homens, em *Plymouth*) se podem reunir para fins que em *Portugal* se declararião illegaes e rebeldes. He evidente, que vai progredindo huma conspiração, tendente a privar o actual Monarca da Coroa, que Lhe conferírão os Representantes da Nação; e *Londres* e *Plymouth* são os dois theatros desta conspiração. E por que esta conspiração he tendente a operar em outro paiz, he por ventura ella menos huma infracção das leis do nosso? Não he de facto traição, não obstante ser maquinada debaixo do tecto de hum Embaixador? *Mr. Peel* deve realmente olhar para isto. *Portugal* ha de mais hoje ou ámanhã pedir-nos conta destes procedimentos, e evidentemente com sobeja razão. »

*José Maria de Sá Felgueira Benevides*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e Deputado pela Camara da Villa de *Barcellos*, para felicitar Sua Magestade pela exaltação ao Throno, foi no dia trinta de Outubro despedir-se de Sua Magestade, e no mesmo tempo supplicou a graça de poder usar da Medalha com a Real Effigie; e a mesma pedia para a actual Camara da dita Villa; e Sua Magestade Se dignou conceder a graça pedida, pelo que Lhe tornou a beijar a Regia Mão.

*Annuncios.*

*João Beltrão Rouede*, organeiro, concerta, faz, e afina orgãos de toda a qualidade, e com perfeição, por modico preço: as pessoas que quizerem utilizar-se do seu prestimo, podem dirigir-se á sua casa na rua d'*Atalaia* N.° 138.

Na rua da *Oliveira* ao Paço do *Bem formoso* N.° 7, segundo andar, ha para vender huns duzentos arrateis de papoulas dormideiras, de boa qualidade.

Na rua da *Procissão* N.° 49, vende-se hum cavallo *Hespanhol* de quatro annos.

Vende-se hum cavallo *Hespanhol* de idade de cinco annos: quem o quizer comprar, dirija-se á rua do *Principe* N.° 61.

Quinta feira 6 de Novembro, pelas 11 horas, e dias seguintes, na rua do *Sacramento da Lapa* N.° 50, no Palacio onde assistio o Ministro da *Prussia*, se ha de vender toda a mobilia pertencente á casa, que consta de bons lustres, espelhos, cadeiras, marquezas, hum bom bilhar, cama de ferro, mezas, cobre de cozinha, fogões de sala, e carroagens, etc. etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 264. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 6 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Eminentissimo e Reverendissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor He Servido, por assim ser necessario ao bem do Estado, que se não conservem no exercicio do seu Ministerio os Parrocos, que tiverem mostrado adherencia aos principios revolucionarios, que tanto mal tem causado a *Portugal*; e tambem que não sejão providas por V. Eminencia em quaesquer Beneficios, nem colladas sendo apresentadas por Padroeiros particulares, nem admittidas a Ordens, as pessoas, que tiverem manifestado possuir aquelles principios revolucionarios, ou a respeito das quaes houver disso bem fundada suspeita: Sua Magestade Quer, outro sim, que para o fiel, e exacto cumprimento, (o qual espera do zelo de V. Eminencia, e até por que o contrario muito Lhe desagradaria) desta Soberana Determinação, V. Eminencia faça proceder ás mais escrupulosas averiguações por pessoas de reconhecido conceito.

Deos guarde a V. Eminencia. Palacio de Nossa Senhora das *Necessidades*, em 31 de Outubro de 1828. = Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*,

Na mesma conformidade e data, se expedírão Avizos a todos os Prelados Diocesanos do Reino.

### Real Erario.

Nos dias 7 e 8 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno da folha do Conselho da Real Fazenda.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 27 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| O Reverendo Manoel Joaquim Pereira da Costa, Parroco Encommendado da Freguezia do Santissimo Sacramento; por si, e pelos seus Parroquianos, em hum Titulo de Divida Publica 86$320 rs., em papel 76$200 rs., e em metal 23$400 rs. | 185$920 |
| O Reverendo João Antonio de Almeida, Prior da Freguezia de S. Julião, em continuação dos Donativos dos seus Parroquianos, em papel 3$600 rs., e em metal 6$560 rs. | 10$160 |
| D. Antonio de Almeida e Silva, Major reformado do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, em hum Recibo do seu Soldo do mez de Julho proximo passado | 26$000 |

*Em 29 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| O Doutor Francisco Manoel Alves de Azevedo, Corregedor interino da Comarca de Alcobaça, Donativos dos habitantes da dita Comarca recebidos no mez de Setembro ultimo, por mão do Depositario Geral José dos Reis, em hum Titulo de Divida Publica 40$750 rs., em papel 56$200 rs., e em metal 148$520 rs. | 245$470 |
| O Conselheiro Carlos May, Inspector do Arsenal Real da Marinha, Recibos do Monte Pio do Exercito 78$405 rs., e papel 80$000 rs. | 158$405 |
| O Reverendo José Marques Pereira, Coadjutor da Freguezia de S. José, pelo Reverendo Prior José Pinto da Costa, e Parroquianos da dita Freguezia, em Titulos de Divida Publica 223$840 rs., em Recibos de Monte Pio 22$052 rs., em papel 498$200 rs., e em metal 382$920 rs. | 1:127$012 |
| O Doutor Manoel Pereira Borges de Mesquita, Juiz de Fóra da Villa de Abrantes, Donativos dos habitantes da mesma Villa, em papel 196$200 rs., e em metal 273$320 rs. | 469$520 |
| O Dito, por dito, recebido de Simão de Almeida Valejo, Capitão reformado do Regimento de Cavallaria N.° 3, em dous recibos do seu Soldo | 38$680 |
| O Doutor Antonio de Azevedo Lopes Serra, Corregedor da Comarca de Penafiel, Donativos dos habitantes do Concelho de Gouvêa, Riba Tamega, da dita Comarca, cedendo o Correio Assistente, Antonio Teixeira de Queiroz, por Donativo Voluntario do premio de 1 por cento, que lhe competia pela remessa, em papel 41$800 rs., e em metal 316$600 rs. | 358$400 |
| O Doutor José Joaquim Pereira Alvares, Juiz de Fora servindo de Corregedor da dita Comarca, Donativos dos habitantes do Concelho de Gestaço, cedendo o mesmo Correio Assistente do premio, que lhe competia como acima, em papel 34$800 rs., e em metal 348$350 rs. | 383$150 |
| O Reverendo Joaquim José Navarro de Moura Pinto, Parroco da Freguezia da Sapana, por si, e seus Parroquianos, m... | 24$570 |

*Em 30 de Outubro.*

| | |
|---|---|
| Joaquim Pereira da Silva, Capitão Mór e Chefe da Legião Nacional do Campo de Santa Clara, por si, e pelos Officiaes, e Officiaes Inferiores da dita Legião, em Papel 18$400 rs., e em metal 36$600 rs. - | 55$000 |
| O Doutor Antonio José Monteiro de Seixas, Corregedor da Comarca de Pinhel, Donativos dos seguintes Moradores da dita Comarca; a saber: 153$400 rs. de João Bernardo de Mene Heredia Freire Falcão, e 48$000 rs. de José Caetano de Campos e Amorim em Titulos de Divida Publica | 201$400 |
| O Reverendo Alvito Buela Pereira de Miranda, Prior Encommendado da Freguezia de Santa Marinha, em continuação dos Donativos dos seus Parroquianos, em papel 1$200 rs., e em metal 7$840 rs. - | 9$040 |
| O Desembargador Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, Corregedor, e Provedor da Comarca do Porto, em continuação dos Donativos dos habitantes da dita Cidade, em dois Titulos, e em huma Liquidação de Divida Publica - - | 820$080 |
| Rs. | 4:112$807 |

A Madre Abbadessa, e Religiosas do Convento das Chagas da Cidade de Lamêgo, offerecêrão 680$000 réis que tem a receber na Thesouraria do Senado da Camara de Lisboa, producto dos Juros que na mesma Thesouraria se lhes devem dos annos de 1822, a 1825 inclusivéis.

Antonio José de Mesquita e Moura, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, offereceo a Moradia, que lhe pertence do referido fôro de 1$600 rs. por mez, e hum alqueire de cevada por dia, des de 14 de Abril de 1823, até o fim de Dezembro de 1828.

Simão de Almeida Valejo de Mariz, Cavalleiro Professo da Ordem de S. Bento de Aviz, e Capitão Reformado do Regimento de Cavallaria N.° 3, Morador na Villa de Abrantes, offerecêo a Tença de 12$000 rs., que tem a Titulo do Habito, na Folha do Almoxarifado do Pescado Fresco desta Cidade, des de Maio de 1811, até ao fim do presente anno de 1828; e isto além de dois Recibos de seu soldo, que tambem offereceo na importancia de 38$680 rs.

Antonio Roberto dos Reis Tavares, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Contador dos Contos da Serenissima Casa do Infantado, Escrivão do Thesouro e Guarda Joias da mesma Casa, offereceo (além do que diz já ter entregue pela Contadoria do Terreiro onde he primeiro Escripturario) todo o vencimento da Tença que tem a titulo do Habito na Folha do Almoxarifado das Sizas do Reino do Algarve, e que se lhe deve des de o anno de 1822, até ao presente de 1828.

João de Mello e Brito cedeo dos Juros que lhe pertencem, pela Folha da Casa da Moeda, dos tres ultimos quarteis do anno de 1822, e dos annos de 1823 até ao fim do de 1828, a razão de 14$333 rs. cada anno.

João Candido da Costa Campos, Professo na Ordem de S. Thiago da Espada, desistio da addição de 12$000 rs. de Tença annual, que percebe pela Folha do Almoxarifado da Portagem e Herdades de Lisboa, tanto do que se lhe dever atrazado, como do que mais vencer durante a sua vida.

Francisco de Paula da Silva, Moço da Real Mantearia, com Alvará de Reposteiro do Numero da Camara de Sua Magestade, offereceo o 3.° quartel vencido no ultimo de Setembro de 1827, que leva em Folha com os mais creados desta Repartição na importancia de 18$250 rs.

Raymundo Verissimo de Sousa Lacerda e Silva, Coronel Graduado, e Commandante da parte Realista do Regimento de Milicias de Thomar, cedeo 43$860 rs. do soldo da sua Patente, que venceo em quasi dois mezes que se empregou em activo Serviço na proxima passada Campanha.

José Alexandre de Abreu Coutinho, assistente na sua quinta de Valbom, termo da Villa de Alcobaça, offereceo 120$000 rs. reditos de dois annos; a saber, de 1822 e 1823 de hum Padrão de Juro de 60$000 rs., que he obrigado a pagar-lhe em cada hum anno o Excellentissimo Senado da Camara desta Cidade de Lisboa, por Escriptura de 27 de Maio de 1732, imposto nos Reaes da Carne, e Apostilado em nome de sua mulher D. Anna Rita Moreira da Silva, da Cidade de Leiria, em Despacho do mesmo Excellentissimo Senado de 20 de Março de 1810.

Antonio Gomes da Silva, da Freguezia da Sapataria, offerecêo hum moio de trigo na sua quinta sita no Lugar da Moita da dita Freguezia.

Antonio Francisco, morador no Lugar da Moita da dita Freguezia, offerecêo hum alqueire de trigo.

Antonio Manoel, morador no Cazal da dos Gadeis da dita Freguezia, offerecêo hum almude de azeite.

D. Maria Joanna Xavier Pereira Martins, residente na sua Quinta, sita no Lugar da dita Freguezia da Sapataria, offerecêo 100$000 rs. da sua Tença deste anno 1828, pagos pela Folha da Obra Pia.

Manoel Ludgero de Campos e Faria, Escripturario que foi do Hospital do Arsenal Real da *Marinha*, offerecêo 288$000 rs. dos seus ordenados, vencidos desde o anno de 1806 até 1809, a saber: pelos numeros da Relação dos seus pagamentos, que se acha na Contadoria do Arsenal Real da Marinha N. 185, do anno de 1806: N. 397 e 524 do dito anno: N. 67 e 204 do anno de 1807: N. 642 e 643 do anno de 1808: e N. 345 do anno de 1809.

Antonio Mendes Duarte, Cirurgião Mór do Batalhão Provizorio do Regimento de Milicias Realista, offerecêo o seu soldo do mez de Julho do presente anno, na importancia de 12$000 rs.

Victorino José das Neves, Soldado da Guarda Real de Sua Magestade, offereceo o seu soldo do primeiro quartel do anno de 1828, na importancia de 10$800 rs.

João Bernardo de Mena Heredia Freire Falcão, Fidalgo da Casa Real, e Juiz pela Ordenação da Cidade de Pinhel, além do que entregou em hum Titulo de Divida Publica, offereceo mais quatro recibos de generos para fornecimento do Exercito nos annos de 1810 e 1823, comprehendendo 95 alqueires de cevada, 38 rações de feno, e 18 carradas de lenha.

Boaventura Alvaro Pinto da Fonseca, Abbade da Parroquial Igreja de Santa Maria de Frende, na Comarca de Sobre Tamega, Conselho de Bayão, do Bispado do Porto, offereceo as duas Tenças que leva na Folha do Almoxarifado do Porto, huma de 20$000 rs., e outra de 10$000 rs., que tem vencido nos annos de 1824 até 1827, inclusiveis na importancia de 120$000 rs.

O Dr. Manoel Gomes de Brito, assistente na Ladeira, termo da Villa dos Envendos, Comarca do Crato, offereceo hum moio de trigo, e outro moio de centeio, medido em Flor da Roza, ou na dita Villa do Crato.

Ignacio Pinto de Almeida Pimentel offereceo a sua Tença de 65$000 rs. annuaes, na Folha da Alfandega do Porto, com antiguidade de 7 de Fevereiro de 1792, de todos os annos que se lhe deverem desde 1806 até ao de 1828, inclusivè.

Declara-se que os conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos se achão promptos até ao dia 30 de Outubro do corrente anno. = *Antonio Esteves Costa*. = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 16 *de Outubro.*

*O Emprestimo Portuguez.*

O Emprestimo *Portuguez* foi negociado em 1823, e foi de milhão e meio esterlino. A segurança original que se hypothecou foi a receita em geral, e especialmente o producto do Contracto do Tabaco, de *Portugal*, que os Contractadores tiverão ordem de remetter para *Londres*; ao que se accrescentou o tributo de Decima. Estipulava o Contracto original que se estabeleceria hum fundo de amortização de tal maneira que resgatasse toda a divida em 28 annos, e tem-se pago da somma principal huns 10 por cento, ou 150$ libras. Este emprestimo sahio a 87, e está hoje a 56 ½; de modo que, além da sua actual inquietação de espirito, facilmente se pode imaginar a perda, que já tem soffrido os possuidores destas apolices.

Assignou-se depois no *Rio de Janeiro* em 29 d'Agosto de 1825 hum Tratado entre *Portugal* e o *Brazil*, isto he, dois annos depois de os *Portuguezes* terem devidamente cumprido aquellas condições, que se tinhão obrigado a desempenhar annualmente, na conformidade do ajuste original. Era bem sabido, que quando o fallecido Rei *Dom João VI* partio do *Brazil* deixou alli avultada porção de propriedades *Portuguezas*, consistindo em vasos de guerra, etc.; como equivalente pelas quaes, no dito Tratado da Independencia *(em outra Convenção da mesma data, a elle addicional)* se estipulou, que o *Brazil* pagaria dois milhões esterlinos em dois annos. Se o *Brazil* houvesse nesse tempo cumprido o seu ajuste, conforme se convencionou em hum tratado negociado pela mediação da *Grã-Bretanha* e agencia de Sir *Charles Stuart*, os possuidores de apolices do Emprestimo de *Portugal* terião ha muito recebido o principal e os juros, pois que, des de o principio das negociações emprehendidas para o reconhecimento da independencia do *Brazil*, se entendeo explicitamente, que *Portugal* havia de applicar para pagamento do emprestimo aqui negociado em 1823, a necessaria porção da indemnização obtida do *Brazil*. Este, em tal caso, havia de negociar hum novo emprestimo, ou devia de obter por qualquer outro modo o dinheiro, e ter-se-hia concluido esse assumpto; porém os amigos do Imperador, e as pessoas que querem bem ao *Brazil*, ao mesmo tempo que desejavão ver os possuidores Britannicos de taes apolices igualmente com boa segurança, (e entre essas pessoas se pode mencionar Sir *Ch. Stuart*,) julgárão que se poderia conseguir quanto se apetecia tomando o *Brazil* a si a divida de *Portugal*, e obrigando-se a satisfazer todas as estipulações do contracto original. Foi levada a devido effeito a transacção, fez-se regularmente o traspasse, e ficárão os possuidores d'apolices satisfeitos com a nova garantia. O *Brazil* ministrou regularmente os fundos necessarios para pagar os dividendos durante anno e meio, se não nos enganamos, e até o 1.° de Junho, em que o estipulado foi suspenso *ex-abrupto* pelo Agente *Brasileiro*, e, depois de haverem decorrido bons quatro mezes e meio, ainda os possuidores d'apolices não recebêrão a minima participação a este respeito; porém, nesse meio tempo, está-se insinuando, ainda mais, esta-se proclamando de alta authoridade, que os Capitalistas *Inglezes* podem dizer adeos ao seu dinheiro, pois que a somma destinada ao pagamento dos dividendos deve ser ligada, suspensa, e apprehendida em seu transito, para pagar os *padecedores do Porto!* (os padecentes *teria sido melhor.*) Isto realmente he juntar insulto ao ultrage! Os outros Estados fallidos do Novo Mundo tem ao menos a decencia, commum nelles, de dizer ás muitas pessoas que tem arruinado e posto a pedir esmola, pela fraude, loucura, e extravagancia de seus agentes, que pagarião suas dividas e resgatarião a honra nacional se tivessem meios; porém aqui confessa-se a existencia dos meios; com tudo assim mesmo apraz a hum *bando d'heroes* dizer, que devo ser mudada a sua applicação! Com que cara ha de o Imperador do *Brazil*, ou algum Agente seu, tornar a vir ao mercado *Inglez* e pedir mais dinheiro, depois de tal exemplo de vergonhoso procedimento? *(With what face will the Emperor of Brazil, or an agent of his, again come into the English market and ask for more money, after such an example of gross misconduct?)*

*(Morning Journal.)*

---

*Lisboa*, 5 *de Novembro.*

A guerra que hum punhado de *Portuguezes* indignos desse nome, e da Patria em que nascêrão, começou ha tempo a fazer á sua propria Patria, pública e clandestinamente, veio a mostrar ao Mundo mais hum dos muitos exemplos que corroborão a verdade do axioma *corruptio optimi pessima.* A Nação *Portugueza*, apezar de enxovalhada em escritos de alguns estrangeiros, que tinhão superficialmente estudado, mal entendido, ou de proposito ridiculizado seus costumes, e seu caracter, gozava comtudo em geral no Universo os melhores creditos, fundados em sua constante adherencia aos principios de honra e fidelidade, tanto para com os seus Monarcas legitimos, como para com os outros Povos. Estava guardado para os nossos dias, pela fatal introducção da impia Seita universal entre os curiosos de novidades em doutrinas, e outros homens facilmente logrados, o haver huma porção de *Portuguezes*, degenerados do brio e probidade que sempre caracterisárão esta Nação, e de tal modo corrompidos, que tem mostrado ao Mundo que excedem muito os malvados de outras nações, que se tem armado do punhal da traição para o cravarem no seio de sua mesma Patria; e assim se verifica inquestionavel a verdade do sobredito axioma, que o melhor, em se corrompendo, se torna pessimo; bem como do vinho mais generoso, em se azedando, resulta o mais forte e *arrenegado* vinagre.

Se a vergonha que recahe nesses degenerados *Portuguezes* fizesse impressão em seus depravados animos, com que cara poderião supportar as vehementes invectivas, os picantes sarcasmos, a rija bateria de motejos com que em *Inglaterra* e em toda a *Europa*, tem sido tratados pelos periodicos, e pelos homens inimigos de facciosos immoraes e excessivamente escandalosos! Porém de tal modo estanhárão as caras *Palmella*, e seus collaboradores, que nada os pode já fazer sentir o pezo do aviltamento e abjecção de que se tem coberto. Ainda para ultima demão na hedionda pintura de seus ridiculos manejos se lembrão agora de enviar ao *Rio de Janeiro* o Conde de *Sabugal*, e os dois celebres corifêos da Camara dos *senhores* Deputados, (que voou pelos ares á voz proferida do Throno legitimo,) *Moraes Sarmento* e *Magalhães*, para irem ao Monarca do *Brasil* expor as lamurias da Facção, que com seus trabalhos infames só tem feito apparecer com grande desdouro aquelle Soberano, que teve a infelicidade de dar ouvidos a huma matilha de revolucionarios, que chegárão (oh! cúmulo inaudito de despreposito e de perversidade!) a fazer-lhe assignar huma Proclamação convidando hum Povo inteiro a armar-se do ferro homicida, e a mutuamente se rasgarem o peito os Cidadãos! » *Portuguezes*, (lhe fizerão dizer) *regai a arvore da Liberdade com o vosso sangue, e vereis como ella ha de florecer entre vós!* .. » Cahe a penna da mão.... Seita infame! o Monarca no Throno he teu escravo!!

Custão a crer tantos effeitos de perversidade nesses monstros, que conseguírão enganar e seduzir o animo de hum Monarca, que havia em outro tempo dado ao Mundo as mais lisonjeiras esperanças! Elles o tem feito apparecer sem gloria como Chefe nominal de huma trama urdida ha muito contra o proprio paiz, que lhe deo o ser! Ah! em breve esperamos o ha de a Providencia fazer conhecer os seus perfidos seductores, e na magnanimidade do seu coração embora poderáõ achar esquecimento de seus attentados os indignos fautores e cabeças de tão enredadas tramas, de certo porém ficarão por huma vez banidos de seu apoio e detestados como merecem huns individuos, que tem na *Europa* feito figurar tão indecorosamente aquelle Soberano. A' vista daquella Proclamação, cujas mencionadas expressões nem o mesmo *Robespierre* seria capaz d'escrever, se de Chefe de huma facção abominavel passasse a occupar hum Throno, e que hum *Napoleão*, mesmo depois da volta da Ilha d'*Elba*, se não atreveo a proferir para tirar o Sceptro ao legitimo Rei de *França*, que idéa se póde formar dos homens que a provocárão ou composerão, e cujo odioso effeito recahe naquelle em cujo nome apparece? E haveria Monarca algum que similhante papel assignasse, que a juizo de todos os homens sensatos estivesse em plena liberdade, e sem a menor *coacção*? Os delirios desse monstruoso papel são taes, que nem na antiga, nem na moderna Historia se acha outro escripto de tão indigno caracter. E he em nome do Imperador do *Brazil*, vergando debaixo do pezo da coacção de huma Seita universal, inimiga, por principios, do Throno, e do Altar, que se diz ao Mundo, que ElRei, Seu Augusto Irmão, está *coacto*, e que he Rei de *Portugal* por *coacção* de huma denominada *facção*, que de nada menos se compõe, que de toda a sempre illustre e leal Nação *Portugueza*!!!

---

No dia 29 de Outubro proximo passado, forão admittidos á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, no Seu Palacio das *Necessidades*, o Conselheiro *Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque*, como Provedor, e Administrador das Reaes Capellas instituidas pelo Senhor Rei *Dom Affonso IV*, e o Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação *José d'Ornellas da Fonseca Napoles e Silva*, como Fiscal desta Provedoria; para terem a honra de conduzir aos pés do Throno de Sua Magestade as mais sinceras, e leaes felicitações, por parte da Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Alverca*, pertencente ás mesmas Reaes Capellas, pela Sua exaltação ao Throno de *Portugal*; as quaes felicitações o Mesmo Augusto Senhor Se Dignou ouvir, e agradecer, com aquella bondade, que tanto O caracteriza.

---

Na Gazeta de 3 do corrente o annuncio da Graça de usar da Medalha com a Real Effigie concedida por S. M. no dia 26 de Outubro, (pag. 4, col. 2, lin. penult.) foi a *José Annes Monteiro*, Reposteiro da Real Camara.

Igualmente, na 2.ª col. da mesma pag. 4, lin. 4, *Polycarpo José*, leia-se *Polycarpo João Xavier de Lemos*.

---

## *Annuncios.*

Em 24 de Outubro, Concedeo ElRei Nosso Senhor a Medalha da Restauração dos Direitos da Realeza ao Moço da Sua Real Camara *Francisco Maria de Teixeira Machado*.

Annuncia *Francisco Rodrigues Ferrugento*, Moço da Real Capella Patriarcal, que no dia 21 de Outubro, lhe permittio Sua Magestade, em *Mafra*, poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

*Manoel José Felippe Serpe*, Criado da Casa Real, no dia 26 de Outubro, obteve d'ElRei Nosso Senhor a Graça de poder usar da Medalha da Sua Augusta e Real Effigie.

A *Francisco Xavier Calado*, Musico da Real Capella Patriarcal, Houve Sua Magestade por bem Conceder, no dia 30 de Outubro, a permissão de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

Ha quartos mobiliados para huma pessoa, tudo muito decente, e por commodo preço; na loja de massas, na rua do *Ouro* N.° 177, ou na loja de bebidas do *Toscano*, defronte dos *Martyres*, se dirá onde são.

Na rua direita da *Ribeira velha*, defronte da casa da siza da fruta loja N.° 18, se vendem magnificos rainunculos de *Hollanda*, amarelos, encarnados, ricardos, etc., e tambem semente de repolho nova, e mais qualidades de hortaliças.

Na rua direita do *Arsenal* N.° 22, se diz quem vende huma Botica em *Lisboa*.

Vende-se huma propriedade de casas na calçada da *Estrella* N.° 108; quem a quizer comprar falle com a dona, que mora no 1.° andar da dita propriedade.

Pretende-se comprar, ou aforar huma quinta grande, com as precisas officinas, casas para numerosa familia, e não muito distante desta Capital: quem estiver nas circumstancias de celebrar qualquer destes contractos, póde dizer o seu nome e morada na loja N.° 106, da rua dos *Capellistas*.

Quem quizer comprar huma quinta com casas, e pomar de laranja, no sitio de *Val de Lobos*, Termo de *Bellas*, junto á quinta de *José Francisco Paganino*, falle com *Antonio José da Silva*, ás Portas de *Santo Antão* N.° 141.

Na rua do *Corpo Santo*, armazem N.° 16, proximo ao cáes do *Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade, por preço commodo, fazendo-se mais commodo a quem levar por sacas.

Na tarde do dia 12 do corrente, em Praça do Deposito Geral, se arremata, com o abatimento da quinta parte da sua avaliação, huma vinha no sitio da *Granja*, limite do Lugar *da dos Cães*, avaliada em 200$000 rs., e he Escrivão *Couto*.

Quinta feira 6 de Novembro, pelas 11 horas, e dias seguintes, na rua do *Sacramento da Lapa* N.° 50, no Palacio onde assistio o Ministro da *Prussia*, se ha de vender toda a mobilia pertencente á casa, que consta de bons lustres, espelhos, cadeiras, marquezas, hum bom bilhar, cama de ferro, mezas, cobre de cozinha, fogões de sala, e carruagens, etc. etc. etc.

⁂ Na Gazeta de Sexta feira 31 de Outubro, pag. 4, col. 1.ª, fallando das illuminações do Campo de *Santa Anna*, onde diz = a do Negociante *João de Deos* = faltou accrescentar, *e outros concorrentes para ella*.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 265. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 7 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

*Em Resoluções de Consultas de . . de Outubro de 1828.*

Capitão Mór das Ordenanças da Villa de *Benavente*, José Fortunato Nunes da Silva.

Confirmado no Posto de Capitão Mór das Ordenanças de *Marialva*, José Tiberio de Sousa Monteiro Pinto e Castro.

Capitão das Ordenanças do Districto de *Oliveira de Frades*, Antonio Henriques da Fonseca.

Capitão das Ordenanças da Capitania Mór do *Peso da Regoa*, João José Martins.

Confirmado no Posto de Capitão das Ordenanças de *Armamar*, Antonio da Cunha dos Reis.

Reformado no Posto de Sargento Mór das Ordenanças, Domingos Roque de Carvalho, Capitão de Artilheria de Ordenanças das Linhas de defeza ao Norte do *Téjo*.

### Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

*Edital.*

Tendo a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos consultado a Sua Magestade, em 16 de Outubro proximo passado, propondo: que seria mui conveniente, para obviar a introducção de papel sellado falso, e punir aquelles que intentassem fazella, que Vossa Magestade Houvesse por bem Ordenar, que fosse prohibida, tanto nesta Capital como em todo o Reino, a venda de papel sellado em outros lugares, que não sejão os Estanques para isso destinados, e em cujos letreiros he annunciada ao Publico a sua venda: e que, para fiel cumprimento desta determinação, conviria tambem ordenar: que toda a pessoa que se achasse vendendo, fóra dos sobreditos Estanques, papel sellado, perdesse o papel que lhe fosse apprehendido, e pagasse mais o seu aquivalente em dinheiro, calculado pela taxa dos sellos; sendo o papel recolhido á Junta dos Juros, assim como o equivalente em dinheiro, para alli ser entregue ao accusador, ou denunciante, havendo-o: que além disso soffresse a pena de prizão por espaço de hum mez; e que, havendo reincidencias, fosse a pena de prizão augmentada, sendo de tres mezes pela primeira reincidencia; pela segunda seis mezes; e pela terceira, pena de degredo para hum dos lugares de *Africa* por cinco annos: e que a fórma destes processos fosse a que se observa no Juizo dos Contrabandos e Descaminhos da Real Fazenda; sendo Juizes delles os mesmos dos contrabandos; e que os recursos desses Juizes fossem os que competem aos processos de similhante natureza: — Foi Sua Magestade Servido Resolver a mencionada Consulta em dezoito do dito mez e anno, Conformando-Se com o parecer da Junta, e Ordenando que assim se faça publico por Editaes, para que chegue ao conhecimento de todos.

O que a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz constar, para ter a devida execução, e se não allegar ignorancia. *Lisboa*, seis de Novembro de mil oitocentos vinte oito. = *Francisco Ribeiro Dosguimarães.* = *Luis José Ribeiro.*

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, Manda fazer publica a participação, que lhe fez o Consul *Portuguez* em *S. Petersburgo* por Officio de 19 de Setembro proximo passado, e consiste em que: Tendo o Imperador da *Russia* approvado em 6 de Agosto antecedente as disposições do Conselho do Imperio, relativamente á abertura por dez annos a todas as Nações do Commercio do *Kamtschatka* ficão por consequencia em vigor as seguintes determinações: 1.ª Permitte-se a importação para o *Kamtschatka* de todas as mercadorias estrangeiras, a excepção do chá, rom, aguas-ardentes, e outras bebidas, espirituosas. 2.ª Prohibe-se a importação de todas as bebidas fortes para se venderem aos habitantes; mas podem prover-se dellas os Officiaes de Marinha, e outros Empregados para seu proprio uso sem pagar direitos, precedendo licença do Commandante de *Kamtschatka*. 3.ª Permitte-se em franquia a exportação de todas as mercadorias em geral, á excepção das moedas *Russas* de qualquer valor, e assignações de Banco, de que he prohibida a exportação. 4.ª O sobredito Commandante vigiará sobre a execução das referidas determinações: á chegada de qualquer Navio exporá ao Governo, a Nação, o lugar donde vem, o nome do Capitão, a natureza das mercadorias, e a quem pertencem: na sahida fará igual exposição: e deverá servir de medianeiro nos negocios, que tiverem por objecto facilitar as relações Commerciaes dos habitantes com os estrangeiros. Igualmente remetteo o dito Consul huma relação das mercadorias, que podem pagar os direitos de entrada na Alfandega *Radisiriloff*, a qual se poderá vêr na Secretaria do Tribunal, posto que respeita sómente ao commercio do interior daquelle Imperio.

E para que assim conste na Praça, se affixa o presente. *Lisboa*, 6 de Novembro de 1828. = Na ausencia do Deputado Secretario (Assignado) *José Antonio Gonçalves.*

### Real Erario.

Pela Contadoria Geral das Provincias foi expedida na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha do Almoxarifado de *Evora*, do anno de 1823. E para que chegue á noticia dos interessados se faz o presente annuncio em observancia do § 7.° do Decreto de 9 de Março de 1827.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### VALAQUIA.

*Bucharest*, 17 *de Setembro.*

Annuncião de *Silistria* que o General *Roth* tomára aos *Turcos* os ultimos intrincheiramentos fóra dos muros, cuja posse deve ser de grande importancia para ambas as partes. Ha poucos dias que os *Turcos* fizerão furioso esforço para os tomar de novo. Depois de obstinado conflicto de varias horas, forão os *Turcos* repellidos para a praça sem haverem conseguido o objecto, que levavão em vista. Retrocedêrão em tal desordem, que se fechárão as portas da Cidade, antes que todas as tropas houvessem entrado, de modo que ficárão excluidos mais de dous mil soldados. Entretanto, achando-se protegidos pelas baterias da praça, não podérão ser atacados, e forão admittidos depois de terem decorrido algumas horas, quando o susto já se havia em parte desvanecido. Durante dous dias reinou mortal silencio na fortaleza.

Foi de parte a parte avultada a perda; porém os boatos varião bastante. O mais provavel faz subir a dos *Turcos* a mais de mil homens, e a dos *Russianos* a mais de 500.

Tambem affirmão, que morre grande numero de pessoas em *Silistria*, o que he tanto mais provavel, por isso que os doentes e feridos não tem facultativos que lhes assistão; e o tempo cálido que temos tido deve ter contribuido para o augmento da enfermidade. Não he provavel, que se tente contra *Silistria* hum cerco regular, por isso que ainda não chegou a artilheria necessaria; parece haver a esperança de obrigar a praça a entregar-se por meio de hum bombardeamento.

Parecia que a peste já nos houvesse deixado, porém tem havido ultimamente algumas pessoas atacadas daquelle mal. *(Gazeta d' Estado da Prussia.)*

### PRUSSIA.

*Berlim*, 6 *de Outubro.*

A 26 de Setembro publicou-se em *S. Petersburgo* hum Manifesto determinando a leva de quatro homens em cada 500 da população. Esta leva vai ser extensiva a todo o Imperio, exceptuando a *Bessarabia*, e a *Georgia*. O preâmbulo do mencionado Manifesto, he concebido nos termos seguintes:

» Apezar dos progressos das nossas armas na actual guerra contra a *Porta Ottomana*, e do nosso sincero desejo para pôr termo ás hostilidades, o inimigo, pela sua recusação de prestar ouvidos ás nossas propostas de paz, e pela sua obstinação, nos obriga a adoptar novas medidas para o proseguimento da guerra; e julgamos necessario completar o nosso Exercito. (Calculando a população, que está no caso de tomar armas em trinta milhões, será o numero das recrutas 240$). *(Gazeta de França.)*

### FRANÇA.

*Toulon*, 6 *de Outubro.*

Soubemos da chegada do General *Schneider* á *Moréa*, mas parece que não ha noticia alguma de *Navarino* mais recente do que até 10 de Setembro. Segundo as noticias do *Levante* não se esperava, que as praças passassem immediatamente do poder de *Ibrahim* para o do Exercito *Francez*. O Almirante *Rosamel*, que devia dar á véla com a Náo *Tridente* e outros vasos, não se apressa depois da chegada de novas instrucções de *Paris*, nem se presume que elle parta antes de quinze dias. Tem-se enviado grande quantidade de munições, porém não nos consta de que partão mais tropas.

Falla-se do bloqueio dos *Dardanellos* pelos *Russianos*; o que offerece motivo para se acreditar nas suas intenções hostís por mar, he que varios *Gregos* já recebêrão patentes de corso *Russianas*, da mesma sorte que tinhão a sua bandeira antes da insurreição. Devemos esperar, que estes homens pratiquem actos de pirataria logo que se vejão protegidos; a Esquadra *Franceza*, e *Ingleza* carecerão de reforço. O bloqueio dos *Dardanellos* a final nada aproveitará pelo que diz respeito aos *Turcos* receberem fornecimento de viveres na presente estação do anno, e só causará confusão. Trezentos vasos *Austriacos*, pelo menos, se achão empregados neste commercio, e resta vêr se consintirão, que os *Russianos* os detenhão (ou aquelles a quem prestão o seu nome) assim como os da sete Ilhas, *Malta*, *Genova* etc.

A nossa Esquadra em *Argel* tem feito algumas prezas, porém não obsta a que os *Argelinos* tomem as nossas embarcações. Huma bombardeira encontrou ultimamente hum corsario *Argelino* a barlavento de *Málaga*, e escapou favorecida pela noite.

Todos os corsarios da *Barbaria* andão agora a corso; os *Tripolinos* tomão os vasos *Napolitanos*, e dizem que os de *Marrocos* vão cruzar contra todos os navios, que encontrarem sem distincção alguma. Em toda a parte ha corsarios; os negociantes que fazem commercio maritimo se achão bem perplexos.

Asseguião que se concluíra hum Tratado entre S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*, e o Rei de *Suecia*, cujo objecto he a protecção do commercio das duas Nações. Esta noticia foi transmittida por *Smyrna*, e tem cunho official. *(Extracto da Gazeta de França.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 13 *de Outubro.*

Affixou-se o seguinte aviso no café *de Lloyd*:

» *Paris*, 8 de Outubro. O Consul da *Suecia* em *Barcelona* recebeo a seguinte partecipação: = O Governo de *Marrocos* mandou sahir dous grandes Brigues de 16 a 18 peças, com 100 a 150 homens, e huma Galeota de 8 peças e 60 homens: cruzão no *Atlantico* na distancia de 40 a 50 milhas da Costa de *Hespanha*, e *Portugal*, a fim de aprezar os vasos das Nações, que não tem Consules nos Estados *Marroquinos*. Começárão aprezando embarcações *Inglezas* debaixo do pretexto de que os seus papeis não estavão regulares, porém sendo as mesmas embarcações reclamadas pelo Consul *Inglez* em *Tanger*, forão entregues. O Brigue Austriaco *Veloce*, com destino de *Trieste* para o *Rio de Janeiro*, foi declarado boa preza, e a sua tripulação tratada como prizioneira de guerra. »

Escrevem o seguinte de *Portsmouth*, em data de 11 do corrente:

» A Náo *Warspite* de 74 peças com a bandeira do Vice Almirante *Codrington*, ultimamente Commandante em Chefe no *Mediterraneo*, chegou aqui Terça feira, com 26 dias de viagem de *Malta*, deixando alli as Corvetas de guerra *Wolfe*, *Weazle*, e a presiganga *Racer*. O resto da Esquadra (37 vélas) cruzava na Costa do *Egypto*, *Grecia*, e Ilha *Candia*. Sir *Pultney Malcolm*, com a força principal das Esquadras Alliadas, se achava surto no porto de *Navarino*. Quando a Náo *Warspite* deo á véla do *Mediterraneo* não havia a menor suspeita de que os *Russianos* tencionassem bloquear os *Dardanellos*; he de presumir, que a nossa Esquadra tivesse noticia disso no mesmo momento, em que o Almirante *Hayden* recebesse as suas instrucções. A 9 de Agosto assignou *Mehemet Ali* Bachá a convenção para retirar as tropas da *Moréa*, que

se achavão perecendo á fome. A convenção estipula a restituição de todos os escravos *Gregos*. Os poucos *Turcos* que ficarem na *Moréa* serão conduzidos pelos vasos Alliados a algum porto na *Asia-Menor*, sendo impossivel que se retirem por terra em consequencia da irritação dos habitantes contra elles, e do estado de penuria, em que se acha o paiz.» *(Extracto do Courier.)*

*Idem*, 14.

Quasi de todo se anniquillou a mendicidade na *Hollanda* pelo estabelecimento de huma sociedade, que comprou largo espaço de terra, em que fes construir adequadas habitações; para alli são tranferidos todos os que pedem esmola, e se lhes dá occupação.

*Idem.*

Pelas folhas dos *Estados Unidos* consta, que se vai immediatamente guarnecer a fortaleza de *Niagora* com quatro companhias do segundo Regimento de Infanteria dos *Estados Unidos*; corre o boato de que aquella fortaleza vai ser o Quartel General da linha confinante.

*(Extracto do Courier.)*

*Idem.*

O navio denominado *Protector* chegou hontem ao *Tamisa* vindo de *Alexandria*, donde deo á véla a 13 de Agosto. Duas Fragatas *Argelinas* ficavão alli rigorosamente bloqueadas por hum Brigue e huma Corveta de nação *Franceza*. Estava naquelle porto huma Esquadra *Sueca*, debaixo do commando de hum Contra-Almirante, e huma Esquadra *Sarda*, que constava de huma Fragata da 1.ª classe, huma Corveta, e hum Brigue.

Havião chegado de *Navarino* huma Não de 74, e duas Fragatas da 1.ª classe, pertencentes ao Grã-Senhor, porém não se achárão em estado de soffrer reparo. Muitos dos escravos libertos *Gregos* se achavão tão satisfeitos com o tratamento que tinhão tido, que havião manifestado ao Bachá o desejo de ficarem no *Egypto*, se elle os empregasse. *(Courier.)*

*Idem*, 21.

Os Jornaes mercantis começão a queixar-se do estado de decadencia do nosso commercio com *Portugal*. O commercio com a *Turquia* está completamente destruido, e isto quasi pela mesma causa, que vai arruinando o que se faz com *Portugal*. Fizemos a primeira Potencia nossa inimiga; e pela nossa inconsiderada intervenção, pela nossa affeição para com exóticas Constituições, e pelas intrigas dos nossos liberaes, temos quasi de todo alienado a amizade dos *Portuguezes*.

Porque razão pois nos admiramos da decadencia do nosso commercio? Se queremos ser campiões dos principios revolucionarios em todas as partes do Globo, e converter os nossos melhores alliados em jurados inimigos; se preferimos fazer de politicos em lugar de sermos honrados negociantes; se temos maior apêgo ás Cartas do que aos Conhecimentos e Letras de Cambio, não podemos razoavelmente esperar, que floreção os nossos negocios ou o nosso commercio, que continuem os nossos lucros, que se augmentem os nossos interesses, e que os nossos operarios tenhão adequada occupação. Se pensamos de outro modo; se consideramos que as nações estrangeiras tanto mais se curvaráõ diante de nós quanto mais as insultarmos; que mais livremente nos compraráõ as nossas mercadorias se lhes cuspirmos no rosto; se até este ponto nos illudimos, somos huma nação de infatuados peralvilhos, homens gárrulos, fôfos, e arrogantes — gente limitada, vã, e superficial, sem o entendimento ou penetração, sem a franqueza ou a probidade, que costumava caracterizar os *Inglezes*.

Temos perdido o commercio com a *Turquia*; as Cidades livres da *Allemanha* recebem de nós a menor porção de generos que podem; estamos excluidos da *Hespanha*; a *Russia* augmentou os seus direitos; somos expulsos com vilipendio dos *Estados Unidos* da *America*, e demais e não menos se admitte, que o nosso commercio com Portugal *vai em decadencia*. Grande Deos! Como pode ser de outra sorte? Não temos mostrado o menor respeito para com os nossos proprios interesses; temos andado fabricando Constituições quando nos deviamos occupar em comprar e vender; e quando nos espancão de hum paiz, ou excluem a nossa bandeira de hum porto estrangeiro, retirámo-nos como velhacos e vagabundos, e não temos alma para nos resintirmos da indignidade ou da injuria.

E porque? Porque o erro sempre tem sido nosso. Temos tramado, e tornado a tramar, accumulando insulto sobre insulto, assumindo o tom de dictadores, e com tudo não passamos de meros fanfarrões. Temos estabelecido leis, temo-nos bandeado com *animos descontentes*, prégado a rebellião, auxiliando os demagogos contra os leaes, e feito saúdes á traição, quando deveramos estar vendendo pannos e chitas; e a consequencia disto he, que qualquer pequeno Estado da *Europa* nos aponta com o dedo, espanca os nossos pobres negociantes radicaes como se fossem cães desgarrados; prohibe as nossas mercadorias, e vai procurar em outra parte novo mercado, e negociantes que se contentem com entender só do seu officio.

O nosso tratamento para com *Portugal* he hum exemplo bem frizante. A maior parte, se não todos os infortunios daquelle Reino, tem tido origem nas especulações de charlatães *Inglezes*. Auxiliámos huma facção para imbutir a hum povo valoroso hum systema de leis, que elle não queria, e que repugnava aos seus costumes. Procurámos inverter a ordem da natureza fazendo o *Brazil* mãi-patria, e *Portugal* sua mera colonia; fazendo os traficantes da escravatura da *America* Meridional legisladores de hum paiz, que lhes dera a origem, e a quem tinhão sido devedores, ou a quem poucos dias antes devião a sua homenagem. Qual tem sido o resultado disto? Os *Portuguezes* passárão do mais amigavel povo com quem jámais nos démos, a ser apartados da nossa alliança, e olhão com suspeita o que tinhão sido costumados a receber com toda a confiança, e que consideravão como generosidade. Os *Portuguezes* nos derão o monopolio do seu commercio; não fabricavão huma jarda de panno, hum negalho de linhas, hum saca-rôlhas, huma escova de graxa, nem sequer hum botão para seu uso. Recebião de *Inglaterra* toda a qualidade de manufacturas. Pozerão o direito de 30 por cento nas manufacturas de todas as nações, excepto as manufacturas *Inglezas*, que forão admittidas pagando 15 por cento. Em retribuição destes favores bebiamos os seus vinhos, e os admittiamos pagando hum direito proporcionadamente baixo. Mas a differença entre ambos os paizes agora he, que hum *Inglez* não pode passar melhor sem o vinho do *Porto* do que sem o ar que respira; se este lhe faltar morre. A recente diminuição nos direitos sobre os vinhos de *França* he huma prova disto. Não tem diminuido o consumo dos vinhos de *Portugal*. Entre tanto este acto de liberalidade da parte de Lord *Goderich*, o Ministro mais superficial que jámais houve, não fez bem nenhum á *França*, não beneficiou *Portugal*, e gravemente prejudicou a *Inglaterra*. Os *Portuguezes*, mesmo no tempo da Carta, retribuírão este acto de ingratidão da nossa parte, admittindo manufacturas estrangeiras debaixo de condições mais favoraveis. Os negociantes *Allemães* de pannos de linho podem agora competir comnosco no mercado de *Lisboa*. Vendem-se no *Porto* pannos *Francezes*, e se pagão com dinheiro *Inglez*. Em huma palavra, os *Portuguezes* estão agora recebendo das outras nações as mercadorias, que antes exclusivamente recebião d'*Inglaterra*.

Porque havia de acontecer isto? Perguntem-no a *Do-*

na *Maria da Gloria*, ao liberal *Italiano*, ao pretendido Regente, Marquez de *Palmella* — perguntem-no aos desmoralizados patriotas agora estacionados em *Plymouth*. Elles sabem a causa, por isso que elles mesmos são a causa vivente desta mudança de systema. Podemos nós esperar, que os *Portuguezes* sejão favoraveis ás nossas manufacturas quando estamos fazendo tudo quanto podemos para perpetuar as desordens daquelle Reino? Podemos nós esperar vender as nossas fazendas de algodão, os nossos lanefícios, as nossas ferragens, quando aqui estamos affagando huma facção, facção vil e desprezivel, que só medita a inquietação do pobre *Portugal*? Os *Portuguezes* querem ter amizade com a *Inglaterra*. Sollicitão a nossa alliança; mas como povo independente regeitão o direito de os especuladores *Inglezes* se entremetterem nas suas instituições politicas. Querem a renovação do Tratado de Commercio; porém deve este ser puramente commercial. Estão promptos a dar-nos a preferencia no seu mercado, porém oppõem-se á nossa preponderancia no seu Gabinete.

O Duque de *Wellington* tem neste momento em seu poder o excluir de *Portugal* as manufacturas de todas as nações excepto a nossa. Tem em seu poder o dar poderoso impulso á nossa industria nacional, abrindo hum mercado ás manufacturas *Inglezas*, onde não haverá competidores estrangeiros, e onde mais de tres milhões de consumidores estão promptos a comprar as nossas mercadorias. Tem á sua disposição neste momento todo o consumo de *Portugal* e seus dominios, se julgar conveniente acceitallo. Basta que proponha as suas condições, as condições das manufacturas *Inglezas*, para pôr termo ás desordens de *Portugal*, dar novo estimulo ao nosso commercio, e renovar as esperanças dos nossos consternados negociantes. Basta que elle suffoque a facção *aqui*, que mande o Marquez de *Palmella* para *melhor lugar*, que annúa aos desejos de *Portugal* na escolha do seu Soberano, que acabe com a intervenção de *D. Pedro*, e renascerá o nosso antigo commercio com *Portugal*, tornaremos a ganhar o affecto dos *Portuguezes*, e logo começará, com espirito amigavel, lucrativa permutação de mercadorias.

Mas porque dizemos nós, que faça isto? Estamos persuadidos, que elle anciosamente deseja concluir tão appetecido tratado. Presumimos que Lord *Strangford* leva instrucções para obter o consenso do Imperador do *Brasil* nestas pacificas medidas, e não duvidamos que elle o consiga. O nobre Duque tem a peito os verdadeiros interesses da sua patria, está ligado por medidas anteriores, mas em breve quebrará essas prizões; tem demasiada penetração para não conhecer a vantagem desta medida; se a não visse, e se não estivesse disposto a promovella, elle se mostraria incapaz do cargo responsavel a que foi elevado. Entre tanto temos a maior confiança na sua penetração e integridade, e antes que decorrão muitas semanas esperamos ter o gosto d'annunciar alguma causa satisfactoria a este respeito. *(Morning Journal.)*

*Lisboa, 6 de Novembro.*

Acima deixamos transcrito hum artigo interessante e mui assizado do *Morning Journal*, que mostra aos *Inglezes*, isto he, aos seduzidos pelas doutrinas e manejos dos facciosos de todas as Nações, e em particular da cáfila anti-Portugueza, os males que á propria *Grã-Bretanha* tem vindo de seguirem muitos dos subditos o louco caminho de apoiar revolucionarios, transfugas de outros paizes, que tudo querem compromettter e chamar a seu infame partido: porém estamos certos, e confiadamente esperamos, que o sabio e honrado Ministerio de S. M. Britannica em breve dará bastantes motivos de arrependimento a todos esses inimigos dos verdadeiros interesses da *Grã-Bretanha*, e sopradores de rebelliões em paizes estrangeiros.

Bem informados de certo, cumpre-nos apontar aqui ao desvelo dos Magistrados do nosso paiz, e á sua necessaria vigia, o enfeite de *anneis de piaçava*, symbolicos de *affeição á Ordem e Carta do Brasil;* na *Figueira*, e em outras terras predomina muito o uso dos taes anneis em todos os *malhados;* convem sejão *malhados* os que os trouxerem, pois dão nisso prova evidente de inimigos do nosso Governo. A' lerta! Não deixemos pôr pé em ramo verde os atrevidos mofadores das Instituições Nacionaes, e afferrados amigos da Carta e do Estrangeiro. Assaz de males nos trouxerão os erros passados; a vigilancia nos ha de evitar o chegarmos ao fatal effeito de fazer o Povo pelas suas mãos o que só pode ser bemfeito, e unicamente deve ser posto em pratica, pelas Authoridades legaes.

*Publicações Litterarias.*

Acha-se concluida a impressão da 2.ª parte do Tratado Theorico e Pratico sobre os Tombos, do Doutor *Bernardo José de Carvalho*, Lente da Faculdade de Canones da Universidade de *Coimbra*, com as observações, modelos praticos, tabellas, ou mappas estatisticos já annunciados, e promettidos. Aviza-se aos subscriptores, para que vão receber ás lojas de Livros abaixo annunciadas os seus respectivos exemplares da dita 2.ª parte. Vende-se avulsamente todo o Tratado em brochura por 960 réis, em Coimbra em casa do Author, no bairro de S. *Bento* casas N.º 2, e nas lojas de Livros da Real Imprensa da Universidade, *Jacques Orcel*, e *Antonio Lourenço Coelho*: em Lisboa na de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1., e no Porto na de *Costa Paiva* a Santa *Anna*.

*Annuncios.*

Perante o Doutor Corregedor do Bairro de *Belém*, se hão de pôr a lanços as obras que pela Intendencia Geral da Policia são mandadas fazer nas casas da Commissão da Policia do Porto de *Belém*, constantes de grades de ferro, e obras de pedreiro, e carpinteiro. Todo o Mestre de obras que as queira arrematar poderá comparecer para dar o seu lanço até ao dia 12 do corrente, des de as 9 horas da manhã até á 1 da tarde, nas casas da mesma Commissão, na rua do *Bom Successo* N.º 64.

*Real Theatro de S. Carlos.* — Segunda feira, 10 do corrente, em Beneficio do Mestre Compositor de Musica *Xavier Mercadante*, se representará a opera *Hypermnestra*, de sua composição. Os Professores da orquestra em obsequio ao beneficiado executarão no intervallo dos dous actos *duas peças de musica* por elle compostas, constando a primeira de huma grande synfonia extrahida dos mais agradaveis motivos *Hespanhoes*, e a segunda de hum grande *concerto* com obrigações de todas as primeiras partes da mesma orquestra, composto das melhores peças da opera *Elisa e Claudio*, finalizando pelo *Rondó* da opera *Adriano na Syria*, que já foi executado com tanta acceitação do Publico pela primeira Dama *Josefina Tuco*.

*Theatro Nacional da Rua dos Condes.* — Sabbado 8, em Beneficio de *Antonio Borges Garrido*, representar-se-ha a Comedia intitulada = *Miguel Waladomir, elevado ao Throno de Seus Maiores* = seguindo-se a Farça denominada = *a Corrida das Testadas.* = A orquestra neste dia será consideravelmente augmentada.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 266. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 8 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 13 de Novembro seguinte, a Cadeira de Filosofia Racional e Moral da Cidade de *Lamégo*, com o Ordenado annual de 320$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em forma Legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 30 de Outubro de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*.

### Real Erario.

No dia 10 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Abril, Maio, e Junho, deste anno, das folhas a saber: Meza da Consciencia e Ordens, Chancellaria das Ordens.

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os habitantes da Cidade de Penafiel e seu Termo, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 237; a saber:*

O Juiz Vereador, servindo de Juiz de Fora pela Lei, Antonio Pereira do Lago, L. 20$000. O Vereador Manoel Francisco Leal Pinto da Veiga, L. 4$800. O Vereador Gaspar Teixeira da Silveira, m. 4$800. O Procurador Francisco Antonio Nunes, m. 2$400. Antonio José Teixeira, Escrivão dos Orfãos, servindo da Camara, m. 2$400. João Bernardo Telles de Menezes, m. 4$800. Joaquim Corrêa de Mesquita, 4$000. O Capitão José Pinto Cabral d'Araujo, p. 3$600, m. 2$400, 6$000. José Joaquim de Sousa Cirnes, L. 7$200. José Mendes de Vasconcellos, p. 3$600, m. 2$800, 6$400. Gaspar de Sousa Guimarães, L. 4$800. Antonio Dias de Castro, L. 2$400. Antonio José da Cunha Guimarães, L. 4$800. José Salvador de Moraes Beça, 1$440. Luiz Pedro de Sousa, L. 2$400. Manoel José da Silva, L. 2$400. José de Sousa, m. 1$200. José Caetano Pereira, m. 1$200. Manoel Luiz de Sousa Guimarães, L. 4$800. José Coelho de Sousa Barboza, m. 2$400. Antonio Joaquim do Valle, p. 1$200, m. 2$000, 3$200. Antonio Joaquim Mendes, 800. Francisco José Moreira, m. 1$200. José Moreira Salvador, 1$600. Joaquim da Rocha Camello, m. 1$200. Antonio José Pereira de Magalhães, m. 1$200. Francisco José d'Azevedo, L. 2$400. Antonio Simões Maduro, L. 2$400. José Claudio de Azevedo Lobo, p. 1$200, m. 2$400, 3$600. Joaquim França, m. 1$200. Alexandre Luiz Pinto de Macedo, p. 1$200. Manoel José Teixeira, m. 1$200. Luiz José Teixeira da Cruz, m. 1$200. Manoel Antonio da Costa, L. 4$800. Zeferino José Leal, m. 1$200. Thomás Antonio, m. 1$200. José Joaquim de Mello Azevedo, m. 4$800. José de Lima Barreto, L. 2$400. Gabriel Antonio da Cunha Guimarães, p. 1$200. Mais 2 a 480, 960. Recebeo-se mais das Freguezias do Termo da dita Cidade para o mesmo Donativo, como consta do Livro decimo quarto dos Autos de Vereações, a folhas 44 verso 91$285. — Total Rs. 220$885. = *Joaquim Fernandes Couto*. = *José Antonio Gomes Ribeiro*.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora da Pena, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 243, a saber:*

O Prior José Barboza da Fonseca Trindade, L. 7:200. O Reverendo Antonio Alves da Costa Pinto, Promotor do Padroado Real, L. 4$800. O Reverendo Manoel Feliciano Alvares da Costa Pinto, L. 2$400. José Antonio d'Amorim do Valle, L. 4$800. Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto, Porta Bandeira de Infanteria N. 7, L. 2$400. D. Maria Joaquina de Freitas e Araujo, p. 5$000. Manoel José Velho, 1$440. D. Maria da Conceição Branca, p. 10$000. José Thomás d'Araujo, m. 4$800. O Excellentissimo Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, p. 20$000. José da Silva Vieira, L. 2$400. Manoel Val Porto, L. 2$400. Huma Mulher do Campo, dos Cazaes da Moreta, Freguezia de Monsanto, 2$000. Anacleto José Coutinho, p. 1$200. Manoel Pedro da Camara Ganlão, p. 2$400. João Baptista Veardo, p. 1$200. Antonio Pinto da Fonseca, L. 2$400. José Joaquim da Silva, m. 1$200. João de Pina, m. 1$200. Manoel Henriques, 1$440. José Dias, m. 9$600. Sebastião Francisco de Mello Povoas, p. 10$000. Francisco José de Carvalho, p. 1$200. D. Quiteria Germana Barboza da Lomba, m. 1$200. José Maria da Costa, 1$440. D. Antonia Prudencia de Vasconcellos, p. 5$000. Antonio José de Sousa, L. 4$800. João Baptista Ribeiro, p. 5$000. Agostinho de Sousa Salvador, L. 2$400. D. Maria José da Conceição Vignier d'Abreu, p. 5$000. André da Lança Baião, p. 2$400. D. Maria Benedicta, L. 2$400. José Maria de Lemos Monteiro, p. 2$400. Excellentissima D. Marianna Candida de Sousa Mello e Menezes, L. 50$000. Francisco Ferreira dos Santos, L. 2$400. Francisco Fernandes Monteiro, L. 2$400. João Antonio da Silva, L. 4$800. Joaquim Cazimiro Junior, m. 1$200. Desembargador José Gomes de Brito Pereira, L. 9$600. Francisco da Silva Neto, m. 1$200. Pedro José Dias, m. 2$400. Mais 5 a 480, e 3 a 120, 2$760. Total 210$280 réis. = *Joaquim Fernandes Couto*. = *José Antonio Gomes Ribeiro*.

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os Empregados no Juizo dos Orfãos da Repartição do Meio, cujo total foi publicado na Gazeta N. 255, a saber:*

Juiz, o Desembargador Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz, L. 12$000. Escrivão, José Joaquim Duarte Cordeiro, L. 2$400. Dito, José Severino de Macedo, L. 2$400. Dito, Antonio Gaudencio de Mattos e Lemos, L. 4$800. Total 21$600 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os Empregados no Juizo dos Orfãos da Repartição de Alfama, cujo total foi publicado na Gazeta N. 255, a saber:*

Juiz o Desembargador Antero José da Maia e Silva, L. 20$000. Escrivão, Paulo Porfirio d'Araujo Monteiro, L. 4$800. Dito, Antonio da Silva e Andrade, L. 4$800. Dito, Francisco da Silva Marques, L. 4$800. Partidor, Joaquim Herculano Ferreira de Campos, em papel 1$200 rs., e em metal 2$000 rs., total 3$200. Dito, Fernando Crispinianno Cabral, em papel 1$200 rs. e em metal 2$000 rs., total 3$200. Total 40$800 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 8 de Outubro.*

*Operações diante de Chumla, 1 (13) de Setembro.*

As nossas tropas conservão as posições, que havião tomado diante de *Chumla*, apezar das difficuldades que encontrão para obter forragem.

Des de o ultimo ataque contra os nossos reductos, não se tem os *Turcos* animado a sahir dos seus intrincheiramentos. Apezar de sustentarem diariamente o fogo contra nós, não temos que deplorar a perda de mortos ou feridos.

*Operações diante de Varna, 5 (17) de Setembro.*

Depois de havermos repellido no dia 1 (13) de Setembro os *Turcos*, á ponta da bayoneta, com perda de 300 mortos, dos pontos que havião occupado fora da praça, fizemos voar pelos ares ao nascer do sol, no dia 2 (14) a contraescarpa, situada em frente do Bastião septemtrional, e fizemos calar o seu fogo pelo nosso. Foi lançada esta contraescarpa por meio de huma mina dentro do fôsso, que ficou por conseguinte de tal sorte atulhado, que podémos tomar posse da entrada para huma brécha no Bastião, que havia notavelmente soffrido em consequencia do nosso fogo.

Tendo o cerco progredido asé este ponto, e havendo o Corpo do Ajudante General *Golowin* occupado a estrada para *Bourgas*, julgou S. M. sêr necessario intimar á guarnição, que se rendesse, vendo que não havia esperança de ella receber reforço, ou de se continuar a manter na sua posição. Mandou-se por tanto huma bandeira parlamentar á praça. As primeiras respostas derão lugar á esperança de que o inimigo evitaria ulterior effusão de sangue annuindo a huma capitulação, e foi o resultado temporaria suspensão de hostilidades. Porém como o Almirante *Greig* se achava convencido de que depois de huma conferencia, que teve lugar a bordo do navio *Imperatriz Mâi*, com o Commandante de *Varna* (o Capitão Bachá) o inimigo só desejava ganhar tempo por meio de respostas evasivas, se interrompêrão as negociações, e no dia 3 (15) começou de novo o fogo de artilheria contra a praça.

Continúa o fogo neste momento sem interrupção; as nossas obras vão progredindo com a maior actividade. Está assestada a bateria do cerco de huma parte na posição occupada pelo Ajudante General *Golowin*, e da outra no flanco direito das nossas obras. A parte meridional da Cidade, que até agora se havia conservado quasi illesa, he alvo de não interrompido fogo.

*Noticias do theatro da guerra na Asia menor, 13 (25) d'Agosto.*

No dia 12 (24) atacou o General *Paskevitch* o Exercito *Turco* reunido diante dos muros de *Akhalzik*, debaixo do commando de *Mehmed Kios Bachá*, e *Mustafá Bachá*.

No mesmo momento do ataque conseguio o Exercito *Turco* reunir-se á guarnição de *Akhalzik*, em consequencia do que subio a sua força numerica a 30$ homens collocados em 4 campos intrincheirados. Depois de obstinado conflicto, que durou des de o romper da alva até muito depois de se pôr o sol, tomárão as nossas tropas posse destes campos. Ganhámos onze estandartes, dez peças de artilheria, grande quantidade de munições, e todos os depositos do inimigo.

Os *Turcos* forão postos em fuga, e perseguidos na distancia de mais de 30 verstes, até se refugiarem em hum bosque, que orla a estrada d'*Ardogan*. *Mehmed Kios Bachá*, que ficou ferido no pé, conseguio retirar-se para a praça de *Akhalzik* com 5$ homens d'infanteria.

Esta decisiva victoria nos custou a vida do valoroso Major General *Kovolkow*. Foi morto á frente de hum Batalhão do Regimento 42 de Caçadores, no acto de atacar hum dos intrincheiramentos. Tivemos mais 80 mortos, e 400 feridos. *(J. d'Allemanha.)*

*Idem, 17.*

Consta-nos que Sir *João Doyle*, que ha poucos dias teve a fortuna de escapar de *Portugal*, anda agora mais activo em fazer girar falsas e malévolas patranhas contra aquelles que, na nossa opinião, o tratárão com mais brandura do que elle sabe agradecer. Estamos perfeitamente ao facto de toda a historia das intrigas de Sir *João Doyle*: sabemos o que elle perdeo, e o que deseja recuperar; sabemos o que tem praticado, e o que está praticando, particularmente nas Repartições publicas, e debaixo da *protecção* (elle bem entenderá o que queremos dizer) do Marquez de *Palmella*; e por tanto como amigos lhe aconselhariamos, que obrasse, senão com mais decoro, ao menos com maior descrição. Tão imprudente procedimento não pode ter nenhum bom resultado. Sir *João Doyle* sabe, que as suas representações não são attendidas por aquelles cujos sentimentos deseja illudir; e por consequencia vãs calumnias, empolada jactancia, e atrevidas asserções não restituirão jámais a *Portugal* a Carta *Brasileira*, que o povo calcou aos pés, nem a Sir *João Doyle* o lucrativo rendimento, que á sombra della recebia. Se este assomado Patriota senão achasse mais opprimido pela falta de tino do que por demaziado cabedal de Filosofia, teria gozado em paz do seu interessante monopolio, e teria deixado proseguir na luta pelas Constituições os que gostão dellas. O patriotismo de Sir *João Doyle* era do genero *dourado*, desse genero palpavel, que he obvio ao tacto; agora he *desdourado*, acanhado pela pobreza, e estrepitoso como *soalhas de pandeiro.*

Pois com effeito queixa-se de que o aggravárão? Elle teve o monopolio do Barco de Vapor; teve o monopolio de certas estradas no tempo do Governo Constitucional; e agora, coitado, não goza nenhum desses monopolios; he hum pobre Cavalheiro, que perdeo as suas tres mil libras por anno, e por isso se queixa em *Downing-street*, *(Repartição dos Negocios Estrangeiros)* nos clubs, nas casas de pasto, e em outras partes, de que o maltratárão! Na nossa fraca opinião tem sido hum homem mui afortunado. Escapou da sorte de que não tem escapado outros homens melhores do que elle; bem pode agradecer a sua estrella, e a benignidade de *Dom Miguel* se agora não está onde não teria occasião de se queixar. O publico *Britannico* não tem sido bem informado do seu procedimento, aliás o teria tratado com menos urbanidade e commiseração. *Quando Cavalheiros Inglezes residem em paizes estrangeiros devem intrometter-se o menos, que poderem em negocios politicos.* Se Sir *João Doyle* houvesse respeitado esta regra, ainda poderia estar em *Portugal*, sendo o protector da navegação por vapor, o inspector d'estradas publicas, e recebendo pingue rendimento. Porém quiz fazer differente papel; e não satisfeito com os seus serviços civís ao Estado, desejou apparecer como acreditado Agente politico — como huma especie de *Palmella* subalterno, como hum Regente corriqueiro *(galloping Regent)* nessa *boa causa*.

Sir *João Doyle* nos obsequiaria se nos favorecesse com a copia dos Manifestos e Officios de que era portador quando foi prezo pelas tropas Realistas. Quando os *bravos* Constitucionaes, hoje em *Plymouth*, estavão em armas no *Porto*, não partio Sir *João Doyle* de *Lisboa* sem passaporte, e não era elle portador de certos papeis confiados ao seu cuidado pela facção de *Lisboa*, e dirigidos á Junta do *Porto*? Os taes papeis não forão achados na sua pessoa, mas forão encontrados no lugar onde elle os occultara. Já se esqueceo elle por ventura da porta da casa do Corregedor de *Leiria*, detraz da qual foi escondellos? Se disso se esqueceo, não nos esquecemos nós; e se ouvirmos mais fanfarronadas sobre os *aggravos* que soffreo, he provavel que julguemos dever refrescar-lhe a memoria de modo, que lhe não ha de agradar. Ninguem deve tanto como elle estar quieto; deve saber que se interessou em negocios *que lhe não competião*, e tambem deve saber, que se assim tivesse obrado em outro qualquer paiz, que não fosse *Portugal*, teria sido tratado de hum modo *mais militar*. Poderiamos dizer outro tanto de Mr. *Young*; porém como Sir *João Doyle* he personagem mais conspicua, mais aggravante a sua offensa, e mais indisculpavel e violento o seu procedimento, nós nos animamos a advertillo, *que anda vigiado*, e que quaesquer novas tentativas para irritar ou illudir, vão acarretar sobre elle represálias, que o farão summamente ridiculo.

*(Morning Journal.)*

## FRANÇA.

*Paris, 17 de Outubro.*

Desvaneceo-se o prestigio; já o Colosso *Muscovita* não continuará a assustar a *Europa*.

Depois de immensos preparativos, e longa hesitação, não tiverão os *Russianos* animo para proseguir com vigor huma guerra invasora, nem a prudencia de fazerem huma guerra de posições; não conhecêrão o inimigo a quem dérão tempo de se defender. Forão incapazes de comprehender o que podia fazer huma população de guerreiros, todos bem armados, e animados pelo combinado sentimento do desejo da conservação, do fanatismo, e do rancor nacional. Não quizerão vêr, que a indolencia dos *Turcos* a respeito dos *Gregos*, procedia tanto do desprezo como de outra qualquer causa, e que aquelles *barbaros* saberião empregar a moderna arte militar no caso de necessidade, conservando ao mesmo tempo a vantagem dos antigos tempos, e as instituições militares dos seculos feudaes.

O Exercito *Russiano* está actualmente sem huma linha de operações; a sua ala direita está exposta; se *Varna* não fôr tomada, se não chegarem poderosos soccorros, poderá sêr difficil a retirada para tropas desanimadas, soffrendo o peso dos enfermos e feridos, e encurraladas entre o *Danubio*, e o *Mar Negro*, até chegarem a *Brailow*, *Galatz*, e *Ismail*.

Os reforços que vem chegando da *Valaquia* fornecerão guarnições para as praças do *Danubio*, que são outros tantos Exercitos pequenos; apenas se animaião a passar aquelle rio quando para a parte do Occidente já 12$000 homens da *Bosnia* avançáião sobre *Kesipis*; quando os *Spahis* de *Silistria* repellírão parte das tropas, que o sitiávão até *Hirsova*, e quando os *Servios* poderão a cada momento abandonar huma neutralidade, que tem sido tão vantajosa para a *Russia*.

Se *Varna* ainda resistir, em breve se verão as tropas Imperiaes obrigadas a levantar o cerco. A força naval não poderá ter dado grande auxilio depois do equinoccio, e poderão as tropas sitiadoras ser a final atacadas por grandes corpos de cavallaria.

Segundo as ultimas noticias, vinha avançando o Exercito de *Chumla*; o do Grã-Vizir estava em *Karnabat*, e ha muito que 15$000 cavallos *Kurdos* havião varrido os desfiladeiros. Os *Cossacos*, ou Cavallaria *Russiana*, que se acha falta de forragem, não podem atalhar estas tropas hum só dia de marcha; com a sua excellente Cavallaria em pouco tempo poderão chegar aos *muros de Varna*.

Tem-se fallado de huma campanha durante o Inverno; para discutir as contingencias della seria necessario em primeiro lugar saber se a tomada de *Varna* daria apoio á ala esquerda dos *Russianos* se tornarem a passar o *Danubio*; e neste caso se os Generaes *Turcos* quererião pôr-se em linha de batalha nas planiceis da margem esquerda.

A respeito do actual theatro da guerra não offerece vantagem alguma para as tropas do Imperador *Nicoláo*. O Inverno não permittirá alli como na *Russia* meios de communicações; as Aldêas se converterão em pântanos, os desfiladeiros em torrentes, e he quasi impossivel conduzir por entre elles a artilheria, que em grande parte constitue a superioridade de tropas regulares sobre os *Turcos*.

No entanto está o Sultão fortificando a sua Capital, encrespando com artilheria os pontos, que hum inutil bloqueio não poderia vencer.

Apezar de se achar pouco assustado com o *aspecto ameaçador* das tropas *Francezas* na *Moréa*, está o Sultão mui irritado á vista desta diversão em favor dos *Russianos*; o nosso commercio vai soffrer em consequencia disso. Entretanto deo ordem aos seus Bachás, que marchassem sobre a *Livadia*, e vem a sêr necessario retirar a nossa pequena força, ou mandar reforços. Sinceramente esperamos, que a sua gloria e segurança não corrão risco nesta expedição; porém contamos mais com a nossa valorosa Esquadra do que com o nosso Ministerio, incluindo Mr. *Hyde de Neuville*. *(Gazeta de França.)*

---

*Lisboa, 7 de Novembro.*

Huma das Obras mais interessantes sobre a nossa Industria he sem duvida a que o anno passado deo á luz o distincto Litterato *Portuguez*, Desembargador *José Accursio das Neves*, intitulada: *Noções historicas, economicas e administrativas sobre a producção e manufactura das sedas em Portugal*, etc., 1 vol. em 8.° de 410 pag. — Folgamos ver o juizo que sobre esta Obra se publicou em *Paris* no Jornal *Revûe Encyclopedique*, do mez de Abril do anno corrente, e que he concebido nos termos seguintes:

» Estas *Noções* sobre a Industria *Portugueza* applica-

das ás manufacturas de seda merecem ser lidas por todos os *Portuguezes*, e por todos aquelles que quizerem, ou escrever com equidade sobre *Portugal*, ou formar huma idéa exacta dos esforços, que fez o Marquez de *Pombal* para destruir a escravidão da Industria e do Commercio da sua Patria.

» Nas mesmas *Noções* se verá, que estes esforços principiárão com o Ministerio deste Grande Homem, deste verdadeiro amigo da sua Patria, e por conseguinte do seu Rei, porque não pode ser considerado como amigo do Rei, nem da Monarquia, o Ministro indifferente ao empobrecimento do Reino, proveniente da decadencia das manufacturas nacionaes, e dos progressos da industria estrangeira, cujo effeito he fazer sahir a moeda, que deveria circular no paiz, não sómente para as despezas de utilidade publica, mas tambem para sustentar todas as classes, e particularmente a que trabalha, e indigente.

» O tempo e a perseverança unidos ao zelo patriotico tinhão obtido com fracos meios o que talvez ainda não tem sido sufficientemente avaliado, mas que estava reservado para o Sr. *Accursio*, *Portuguez* de hum caracter honrado, e de hum mérito superior, para o fazer conhecer aos seus concidadãos. Vinte annos de esforços havião sido coroados por successos, que conduzírão a industria a fazer admiraveis progressos, se ElRei *D. José I*, ajudado pelo Marquez de *Pombal*, tivesse podido ter, como *Carlos Magno*, hum reinado de 47 annos. Infelizmente este Principe falleceo em 1777; a Revolução *Franceza* veio depois, e as invasões dos Exercitos de *Napoleão*, com seus funestos effeitos, destruírão quasi totalmente o bem que se havia conseguido.

» Seria para desejar que se tornasse a lançar mão das medidas, que pódem libertar os *Portuguezes* dos diversos tributos, que pagão aos estrangeiros; o que não poderá obter-se senão favorecendo novas emprezas, combatendo o espirito do monopolio, e esclarecendo os povos sobre os seus verdadeiros interesses, e concedendo-se-lhes aquella porção de liberdade que, prudentemente combinada com os direitos da Authoridade Real, e com as precizões da ordem publica, he tão necessaria ao desenvolvimento das faculdades humanas, e da industria productora. Mas huma decadencia completa ameaça *Portugal*, e hum poder irresistivel parece arrastallo, apezar dos esforços de alguns espiritos generosos, a hum abysmo profundo. Estas infelicidades immensas, e imminentes poderião ainda acautelar-se; e a Obra muito patriotica do Sr. *Accursio* indica os meios de salvar o paiz na parte relativa á industria. Nós recommendamos a leitura della a todos os *Portuguezes* animados do profundo sentimento da justiça, e do bem publico, que não considerão a Patria em huma só classe de homens, nem a fortuna nacional nas vantagens particulares do privilegio. »

---

No dia 5 de Novembro, no Palacio das *Necessidades*, felicitárão a Sua Real Magestade, pelas Camaras da *Ega* e *Sarnaxe*, *João de Magalhães Collaço Sarmento de Alarcão*, e D. *Christovão Thomás de Mascarenhas Vellasques Sarmento*, cujos Discursos analogos, Sua Real Magestade recebeo com a costumada urbanidade.

---

No dia 7 do corrente, beijando a Real Mão de S. M., o Capitão *Antonio Joaquim Guerreiro*, regressado de *Hespanha*, aonde servio de Ajudante d'Ordens da 2.ª Divisão das Tropas Realistas, pedio e obteve de S. M., para si, e seus filhos, *Manoel Vicente de Brito Guerreiro*, *Vicente Ferrer do Livramento de Brito Guerreiro*, e *João Vicente Semblano de Brito Guerreiro*, igualmente regressados de *Hespanha*, a permissão de usarem da Medalha com a Sua Real Effigie.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz o N.º 3.º da *Besta Esfolada*: neste N.º mostra o Author a malicia do Genio da Revolução em clamar, para illudir os inexpertos, *viva a Religião*, e como depois que consegue predominar, tudo põe por obra para a destruir. Vende-se por 80 réis nas lojas do costume.

*Annuncios.*

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, á vista de recentes Ordens Regias, convoca novamente os emprehendedores ao contracto de Laneficios para o Exercito, a comparecerem perante a mesma, nos dias 14, 16, e 19 do corrente mez, a fim de apresentarem suas propostas, á vista dos positivos esclarecimentos, que lhes serão presentes.

No dia 30 do passado foi Sua Magestade Servido conceder a permissão de poder usar da Medalha da Sua Real Effigie, a *José Corrêa de Freitas Silva e Carvalho*, Escrivão das Appellações na Cidade do *Porto*.

Tendo sido eleitos Procuradores ás Cortes de Junho deste anno, pela Villa de *Campo Maior*, o Commendador *José Maria de Carvajal e Vasconcellos*, e o Brigadeiro *Diogo Pereira da Gama*, a mesma Camara faz saber ao publico, que os sobreditos Procuradores, não quizerão acceitar o que lhes pertencia, em virtude do Avizo de 3 de Maio de 1828, o que a mesma acceitou e muito lhes agradeceo.

O Juiz de Fóra, como Presidente da Camara da *Villa* de *Campo Maior*, faz saber que se acha vago o Partido de Medico da dita Villa de 200$ réis annuaes: quem o pretender, dirija-se ao mesmo.

*Antonio Francisco dos Santos* e *Companhia*, com casa de Cambio na rua *Aurea* N.º 142, declarão que receberão pela Posta diaria, em 3 do corrente mez, parte dos documentos que lhes forão roubados no dia 26 do passado, faltando-lhes ainda (álem de outros de menor valor) duas folhas do mez de Junho, do vencimento de soldos de Officiaes de certas Praças, notadas, huma na quantia de 65$500, e outra em 47$000 réis, os quaes documentos novamente reclamão, protestando que só cumprirão o que promettêrão no annuncio feito na Gazeta N.º 260, quando na forma do mesmo recebão todos os ditos documentos.

O leilão dos moveis, carroagens etc., da casa de Sua Excellencia o Ministro da *Prussia*, na rua do *Sacramento* da *Lapa*, fica transferido para Segunda feira 10 do corrente, pelas onze horas.

Nos fins de Dezembro de 1826 foi embargado hum macho ao pé de *Celorico* para o serviço do Regimento N.º 17, castanho escuro, quatro annos de idade; seu dono se póde dirigir ao Coronel do mesmo Regimento em *Elvas* para o receber provando que he seu.

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 10 a 16 de Novembro:*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 39 réis. |
| Em metal | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite | a | 310 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 267. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

Sua Magestade indo para a Sua Quinta de *Caxias*, com as Serenissimas Senhoras Infantas, espantando-se as mulas do carrinho, e voltando-se este, teve Sua Magestade a infelicidade de fracturar a coixa direita; felizmente a fractura he simples, e acompanhada de pequena contuzão: Applicárão-se-Lhe sanguisugas, e se usou de hum aparelho contentivo. Sua Magestade felizmente não soffre mais incommodo algum: das Serenissimas Senhoras Infantas; a Senhora D. *Izabel Maria* teve huma pequena ferida contuza na região frontal; e a Senhora D. *Maria d'Assumpção* huma pequena contuzão na coixa esquerda. Paço de *Queluz*, em 9 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*.

N.° 77.

*Quartel General no Paço das Necessidades, em 8 de Novembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Approvar em 5 do corrente mez a promoção abaixo declarada:

Reintegrados na effectividade dos seus postos, o Capitão graduado em Major, João José de Carvalho; os Capitães Jacintho Venancio de Menezes, e Francisco Antonio da Costa; e o Alferes Alexandre José Botelho, que forão considerados reformados por Decreto de 5 de Janeiro de 1826, tendo pertencido ao Regimento de Cavallaria N.° 9.

Reintegrado na effectividade de Capitão com a graduação de Major da Companhia de Veteranos de Chaves, o Capitão graduado em Major José Joaquim Ferreira de Sousa, que foi considerado reformado por Decreto de 5 de Janeiro de 1826, tendo pertencido á referida Companhia.

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 2, Antonio Cardozo de Albuquerque.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 5, Visconde de Torre Bella.

*Regimento de Cavallaria N.° 4.*

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão de Cavallaria que se acha fazendo o Serviço no Deposito de Chaves, Gabriel Teixeira Cardozo.

*Publica-se ao Exercito que forão mandadas cumprir na data de 7 do corrente as Sentenças proferidas a respeito dos réos abaixo declarados:*

João Wager Russell, Major Commandante da Guarda Real da Policia do Porto, foi absolvido por Sentença do Conselho de Guerra, a que respondeo, por se não acharem provados, antes desvanecidos os crimes de que foi arguido, cuja Sentença foi confirmada pelo Supremo Conselho de Justiça em 24 do mez proximo passado.

Tendo o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 4, José Maria Figueira, respondido a Conselho de Guerra por crime de seducção, e promessa de casamento; foi o réo absolvido por falta de prova, que se requer em direito para convicção da culpa, e imposição da pena, e confirmada a Sentença pelo Supremo Conselho de Justiça em 11 do mez proximo passado.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada, que foi mandado fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 2, prorogação de licença por hum mez.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 17, Diniz Salustiano das Neves, hum mez.

Ao Capitão do Regimento de Milicias da Louzã, Francisco Secco Ferreira de Queiroz, seis mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 4, João Antonio Teixeira de Carvalho, dois mezes.

Ao Alferes graduado do Regimento de Cavallaria N.° 9, José Alvo Brandão Pinto de Sousa, prorogação de licença por tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, José Tavares de Assumpção, dois mezes.

Ao Capellão o Padre Francisco José Gomes, que se acha addido ao Deposito de Chaves, quatro mezes.

Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o original, Ajudante General *Marquez de Tancos*.

## Real Erario.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 5 de Novembro.*

| | |
|---|---|
| O Doutor José de Mattos Pereira, Juiz de Fora da Villa de Trancozo, Donativos dos habitantes da dita Villa, e seu termo, liquido de 1 por cento da conducção, m. | 211$575 |
| João Baptista Burnay, em hum Titulo de Divida Publica . . . . . . . . . | 94$200 |

*Em 6 de Novembro.*

O Doutor Francisco Arraes de Villhena, Corregedor da Comarca de Leiria, Donativos dos habitantes da Villa de Atouguia, por

mão do respectivo Thesoureiro Geral Miguel Tavares de Brito, liquido de 1 por cento da conducção, em papel 12$000 rs., e em metal 79$120 rs. - - - - - - 91$120
João Leite de Magalhães, da Cidade do Porto, na especie da Lei - - - - - - 400$000
O Doutor Domingos Bernardino Velozo de Macedo, Corregedor interino da Comarca de Arganil, Donativos dos habitantes da dita Comarca, liquido de 1 por cento da conducção, em papel 97$000 rs., e em metal 413$495 rs. - - - - - - - 510$495

*Em 7 de Novembro.*

D. Joanna Rita de Tavares Magessi, da Villa de Castello de Vide, por mão do Corregedor da Comarca de Portalegre, em hum Recibo de Monte Pio do mez de Novembro de 1827 - - - - - - - - 26$000
O Doutor Diamantino Antonio Botto Machado, Juiz de Fora da Villa de Cintra, Donativos dos habitantes da dita Villa, e seu termo, por mão do Recebedor Paulo José da Fonseca Cabral, liquido de 1 por cento da conducção, em papel 185$200 rs., e em metal 501$153 rs. - - - - 686$353
O Doutor Antonio de Azevedo Lopes Serra, Corregedor da Comarca de Penafiel, Donativos dos habitantes da Honra de Villa Cahiz, e Conselho de Porto Carreiro; cedendo o Correio assistente do premio de 1 por cento que lhe competia pela remessa, em p. 12$000 rs., e em m. 100$790 rs. 112$790
O Doutor Joaquim de Castro Pinto de Atayde, Corregedor da Comarca de Bragança, por conta dos Donativos dos habitantes da dita Comarca, liquido de 1 por cento da conducção, em papel 150$000 rs., e em metal 147$000 rs. - - - - - - - - 297$000
O Doutor Francisco Theodoro Infante da Cunha, Corregedor da Comarca de Elvas, Donativos recebidos nos mezes de Julho, e Agosto do corrente anno, dos habitantes da dita Cidade, e das Villas de Campo Maior e Mourão; a saber: em 8 Titulos de Divida Publica 742$035 rs., em 47 Recibos de Reformados, e Monte Pio 575$080 rs., e em 2 Liquidações do Arsenal Real do Exercito, de Fardamentos de Soldados escuzos 36$170 rs. - - 1:353$285

Rs. 3:782$818

Antonio Carlos da Silva Zagallo, morador na Cidade de Elvas, além do que entregou incluido com o Donativo dos moradores da dita Cidade, offereceo mais o Recibo de hum Cavallo para a Remonta da Cavallaria da Provincia do Além Tejo no anno de 1808, na importancia de 72$000 rs.

D. Antonia Jacinta de Carvalho da dita Cidade, offereceo 30$000 rs. da sua Tença de 8$000 rs., vencida des de o 1.° de Janeiro de 1811, até ao fim de Dezembro de 1820, pela Folha do Almoxarifado do Pescado desta Cidade.

O Major Reformado do Regimento de Infanteria N.° 17, Antonio Xavier Vidgal, morador na dita Cidade, como Herdeiro e Viuvo de D. Maria Barbara Rosa Xavier de Bastos e Silva, offereceo o que a esta se ficou devendo da Tença de 15$000 rs., que levava na Folha da Portagem desta Cidade, e deixou de receber des de o 1.° de Janeiro de 1812, até 9 de Maio de 1827 em que falleceo, dizendo ser o total do seu offerecimento 230$333 rs.

José Mexia Pinto, Cavalleiro Professo na Ordem de S. Bento de Aviz, Sargento Mór reformado do Regimento de Infanteria N.° 20, e morador na Villa de Campo Maior, offereceo a addição de 12$000 rs. de Tença que leva na Folha do Almoxarifado da Portagem e Herdades desta Cidade, dos annos que se lhe devem des de 1813 até o fim de 1823.

Antonio Joaquim Galhofa, Sargento Ajudante da Praça de Campo Maior, offereceo os vencimentos de Fardamentos, Fardetas, e semestres que se lhe devem até 16 de Maio de 1827.

José Madeira, e sua mulher D. Maria Ignacia Lobo da Silva, moradores na Villa de Campo Maior, offerecêrão o que se dever da Tença de 12$500 rs., que a ultima leva na Folha da Obra Pia, até ao fim do anno de 1827.

Vicencia Josefa Rosa, Constantino da Silva Braga, Ludovina da Conceição, Antonio da Silva Braga, Domingos da Silva Braga, Maria do Carmo da Silva Braga, e Marianna Gertrudes da Silva Braga, viuva, e filhos, e unicos herdeiros do fallecido João da Silva Braga, offerecêrão 108$720 rs., provenientes das Obras de Livreiro que se ficárão devendo ao dito fallecido, pela Repartição das Obras Militares, pertencentes ao anno de 1822.

O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de Leiria, além do que entregou em dinheiro, incluido com os mais habitantes da mesma Cidade, offereceo e entregou hum Recibo de 180 alqueires de milho para consumo do Deposito, passado em 9 de Junho de 1828 por Diogo Eugenio da Silva.

Joaquim Carlos da Costa Guerra, da mesma Cidade, offereceo e entregou hum Recibo de 162 arrobas de palha de trigo, para consumo do Deposito da referida Cidade, passado em 8 de Agosto de 1828, pelo referido Diogo Eugenio da Silva na importancia de 10$200 rs.

Manoel Antonio dos Aparissos da mesma Cidade, offereceo e entregou hum Recibo de Transportes para o Exercito em Junho do corrente anno, na importancia de 7$440 rs.

Pedro Duarte, Guarda da Coutada nova de Bellas, e morador na dos Francos, Freguezia de Nossa Senhora de Belém de Rio de Mouro, termo da Villa de Cintra, offereceo o seu Ordenado de seis mezes do corrente anno, que a razão de 100 rs. por dia, importa na quantia de 18$300 rs.

Joaquim Duarte, da Freguezia de S. João das Lampas, termo de Cintra, offereceo, e entregou dois Recibos de 48 arrateis de carne que deo para fornecimento da Tropa em 1823.

O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de Castello Branco offereceo a Tença de 50$000 rs., que percebe pela Thesouraria da Universidade de Coimbra, entrando os quarteis que se achão vencidos, e se não tem pago, e todos os que se vencerem durante a sua vida.

Manoel José Coelho de Freitas, Abbade da Freguezia da Honra de Villa Cahiz, da Comarca de Penafiel, além do que entregou em dinheiro incluindo com os moradores do mesmo Concelho, offereceo mais hum Recibo de 10 alqueires de milho, 10 de centeio, e 17 arrobas de palha para fornecimento do Exercito passado em Amarante a 2 de Julho de 1828, por Bernardo José Marques, Encarregado do Deposito, na importancia de 14$040 rs.

Os Moradores da Villa da Attouguia da Baleia, Comarca de Leiria, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 91 alqueires de trigo.

Os Moradores da Villa de Cintra, e seu termo da Comarca de Alemquer, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 717 alqueires de trigo, 754 de cevada, 91 e 3 quartas de milho, e 18 pannos de palha.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos Voluntarios, se achão promptos até ao dia 6 do corrente mez de Novembro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 18 *de Outubro.*

Se não estivessemos bem informados das razões particulares, que induzem os periodicos pertencentes á facção liberal a tomar tão grande interesse nos negocios de *Portugal*, poderia causar-nos alguma admiração o calor que desenvolvem. O caso da succes[s]ão Portugueza he em si mesmo summamente claro, não obstante os esforços que elles fazem para o tornar escuro. Tem *Portugal* leis fundamentaes? Tem direitos nacionaes? Tem, ou não tem? Esses mesmos periodicos admittem, que tem huma e outra cousa. Elles repetidas vezes tem fallado das Cortes de *Lamego*, das quaes data o estabelecimento daquelle Estado; e note-se, que a primeira reunião daquellas Cortes foi anterior á do Parlamento Inglez em *Leicester!* Daquellas Cortes e da Constituição em que então se assentou, sahio a Lei da Succes[s]ão, e as outras Leis em que he fundada a Monarquia. Que dizem essas Leis? «Que nenhum estrangeiro será jámais senhor de *Portugal.*» Por huma subsequente Lei nas Cortes de 1642 se provê, que o Rei será Portuguez, nascido no paiz e legitimo; e igualmente se provê que o Rei será obrigado a permanecer e habitar pessoalmente no Reino de que he Soberano.

Ora que o *Brazil* he hum paiz estrangeiro a respeito de *Portugal*, e que o Imperador do *Brazil* he hum estrangeiro, como elle tantas vezes declarou, nenhum ser humano o pode duvidar. O *Brazil* depois do tratado de separação em 1825, possue todos os attributos de huma Nação independente; e *Dom Pedro* nunca teria empunhado o sceptro delle se, como requer a Constituição do Estado, não *se tivesse declarado Brazileiro!* Visto pois que elle, em todo o sentido da palavra, he estrangeiro no que respeita a *Portugal*, fica excluido não menos pela letra que pelo espirito das Leis fundamentaes daquelle paiz, de jámais ser chamado á succes[s]ão. A tentativa de privar aquella Nação de suas Leis fundamentaes, que vem a ser senão huma tentativa para a humilhar e degradar da dignidade de Estado independente?—degradação a que ella nunca foi sugeita; porque mesmo antes da introducção da civilização alli, os *Romanos*, ainda que occupárão a *Lusitania*, não abrogárão suas Leis e seus costumes. Tem-se citado casos de Reis, que tem deixado o Reino; mas isto he illudir a questão, e não responder a ella. Além de que esses casos nada provão que seja contrario aos principios e ás leis, que em si são tão claras como a luz do meio dia; não ha a menor analogia entre elles e o caso em discussão. Os direitos de *Dona Maria da Gloria* não são hum átomo mais bem fundados que os de seu pai; ou ella nascesse antes ou depois da separação do *Brazil*, nem por isto he menos *Brazileira.* A Constituição do *Brazil* assim a designa, e ella he igualmente estrangeira pelo Codigo Portuguez, a *Ordenação do Reino.*

Com effeito, se não houvessem pessoaes sentimentos contra *Dom Miguel* ligados com esta discussão, nunca tal questão se haveria suscitado; porque he a mais improvavel de todas as cousas, que Portuguez algum quizesse aliás ser voluntario subdito e dependente do *Brazil*, paiz tão longo tempo colonia de *Portugal.* O Principe, talvez infelizmente, abertamente se declarou inimigo do partido revolucionario, que em 1820 dominou o Estado e o Rei. Em 1823 elle o destruio, e libertou seu Pai e a sua Patria; e desde esse tempo até o momento do seu desterro proseguio á risca a mesma carreira. Esta he a sua culpa essencial, eis a summa de seus delictos!

Não admira que *Inglezes*, que não tem sido informados do que se tem passado em *Portugal*, senão por aquelles, que erão influidos por pessoaes sentimentos contra o Principe, não tivessem visto as cousas em sua verdadeira luz. Nada póde ser porém mais desarrezoado, que esta confusão de factos e feitores. Quaesquer erros, que queirâmos attribuir a *Dom Miguel*, nenhuns delles servem de argumento para recusar á Nação Portugueza o exercicio de suas leis e direitos, ou para a privar do poder ser governada pelo Principe a que seu juizo e seus desejos a inclinão. Este principio tem sido tambem devidamente respeitado pela Nação Ingleza, e sendo, além disso, a base da Constituição Ingleza, os *Inglezes* não tem mais que applicarem a si mesmo o caso dos *Portuguezes*, para se convencerem do acerto da conducta destes. Supponde, que o filho de hum Rei da *Grã-Bretanha* estava em paiz estrangeiro ao tempo da morte de Seu Pai; que mesmo sem visitar por ceremonia a Sua Patria, sem entrar sequer em nenhum dos pactos, que unem o Soberano a seus subditos, elle começava, como seu primeiro acto de Governo, abolindo, sem mais conselho, que sua vontade, todas as Leis fundamentaes do paiz, suas Cartas, e todos aquelles privilegios que constituem huma Nação. Ha Inglez algum cujo sangue lhe não fervesse nas veias a tão atroz insulto, e que não quizesse renunciar toda a relação com seu author? Julguemos de *Portugal* como julgariamos a nosso respeito em similhantes circumstancias.

*(M. Journal.)*



*Lisboa*, 9 *de Novembro.*

A's triunfantes respostas com que tem sido confundidos os inimigos da Causa da Nação Portugueza, e do seu legitimo Soberano, ainda podemos accrescentar a que deixamos traduzida do *Morning Journal* de 18 do mez passado, cuja conclusão he de embatucar o *Courier*, e outros que taes fautores da rebellião de que *Portugal* foi victima.

Sobre este assumpto tem por toda a parte apparecido luminosos escriptos; as linguas *Franceza*, *Ingleza*, e *Hespanhola* tem fallado com energia igual á nossa em abono da justiça da nossa Causa, em completa harmonia, e plena convicção do direito, que nos assistia para acclamarmos Rei de Portugal e Algarves e seus Dominios o Senhor *Dom Miguel I*, nosso querido Monarca.

Só as pennas venaes e perversissimas de alguns degenerados Portuguezes podião advogar a causa da escravidão da Patria a hum Principe Estrangeiro, e a destruição, por este feita a seu bel-prazer, e para satisfazer desejos de huma facção revolucionaria, das Leis fundamentaes da Monarquia de Seus Avós. Hum *Garret* em *Londres*, instigado pelas outras viboras, que como elle desejão atassalhar o coração da Patria, ouzou vomitar toda a especie de sofisticos e impudentes desaforos para atacar os direitos de Sua Magestade, e sustentar os do Imperador do *Brazil* na usurpação, que fizera de *Portugal*: usurpação tão manifesta á vista do que disse e fez em tantas occasiões, em que deo as ultimas provas de não querer, nem esperar jámais vir a ser Rei de *Portugal.* A este respeito, entre outras muitas provas, que existem desse tempo, achamos á mão a de huma Carta fidedigna do *Rio de Janeiro*, escripta poucos dias depois de alli ter chegado o Tratado da Independencia ratificado, que apezar de tudo ainda não deixava de inquietar os Brazileiros, ciosos de que ficasse algum aresto ao Imperador para pretenções a *Portugal*; diz a Carta:

» Na manhã do dia 9 do corrente Janeiro (de 1826) » respondeo-se no Palacio de *S. Christovão* (no *Rio de* » *Janeiro*) ao Commandante da Corveta *Lealdade* (Por- » tugueza) da parte de S. M. o Imperador, *em confor-* » *midade do que se havia estipulado em Conselho de Es-* » *tado de 3 do mesmo*, que S. M. *não fallava a Portu-*

» *gueses, nem fazia a honra de lhes dar a mão a beijar » por serem estrangeiros*, graça que só era reservada pa- » ra os *seus subditos*; e o mesmo se respondeo a hum » passageiro, que veio no Navio *Camões*. Já S. M. no » mesmo Conselho tinha declarado, *que só era Brazilei- » ro.* »

Querem mais clara demonstração? Se o conteúdo desta carta, conforme nisto com outras de mais alta cathegoría que vimos, não tira as cataractas dos olhos aos defensores da Carta e seu Outorgador, então deixem-se ficar em sua perpetua e incuravel cegueira.

A *Refutação* feita pelo R. P. *José Agostinho de Macedo* do monstruoso escripto do Bota-fogo *Garrett* nada deixa a desejar; a força das razões, a energia da dicção, o desenvolvimento dos factos, desfolhando miudamente todo o ramalhete de mentiras, que o Impostor coadunára, tornão preciosa esta Refutação, e parece-nos ser ella bastante para tapar por huma vez a boca a todos os fautores das rebeldes maquinações contra a nossa Patria e nosso Legitimo Soberano.

Em beneficio dos leitores desta *Refutação*, que menos reparo possão por si fazer em alguns (poucos) erros typograficos, que escapárão pela pressa da impressão, julgamos conveniente fazer aqui a sua emenda, que podem facilmente pôr nos seus exemplares; a saber: Na pag. 11, lin. 25, onde diz = *senão depois que manifestasse* = deve ler-se = *senão depois* da declaração dos Tres Estados do Reino, para *que manifestasse a todas as Nações* etc. = Na lin. 37, onde diz = *nas noites de* 11 = deve ler-se = *nas noites de* 11 e 17 =. Na pag. 26, depois da palavra *rebeldia*, no fim da lin. 7, devião estar os dois pontos, que estão na lin. 8, depois da palavra *revolucionario*, a qual apenas deve ter virgula; muda muito o sentido do A. a pontoação que se imprimio. — Na pag. 41, lin. 5, *declarando-lhe depois a guerra*, leia-se, «*declarando-lhe depois* da rebellião *a guerra*». — A pag. 62 todos facilmente lerão *D. Luiza* onde diz *D. Luzia*. — Na pag. 75, lin. 6, *vivas demonstrações e de fidelidade*, leia-se, *vivas demonstrações de fidelidade*. — Em escripto feito e impresso com tal rapidez não admira escapassem estes poucos erros; mas pela importancia da mesma Obra nos levarão a bem os que a possuem darmos-lhe aqui emendas, que em seus exemplares podem facilmente corrigir.

•———•※•———•

No dia 5 do corrente, pelas nove horas da manhã, Se dignou S. M. receber no Palacio das *Necessidades*, a Deputação da Camara da Villa de *Borba*, composta do Excellentissimo Marquez de *Borba*, e *José Cardozo Moniz Castello Branco*, Fidalgo Cavalleiro da Casa de S. M.; e sendo introduzida na Sala a Deputação, S. Excellencia dirigio a ElRei Nosso Senhor hum eloquente discurso, na primeira parte do qual patenteou a S. M. os mais sinceros votos de amor, fidelidade, respeito, e obediencia que consagrão á Sua Augusta Pessoa aquelles povos; e na segunda parte mostrou, que pela Exaltação de S. M. ao Throno de Seus Maiores aquelles povos se penetrão de jubilo pelos inapreciaveis bens que daqui lhes resultão, e a toda a Nação, sendo hum dos mais assignalados beneficios que recebem o de verem restabelecidas aquellas antigas instituições, a que *Portugal* deve a sua gloria e prosperidade. — S. M. Se dignou responder, que agradecia, e ficava certo da sua fidelidade.

•———•※•———•

*João Nicéforo Borges de Souza e Mello*, Major de Infanteria N.° 17, e *José Guilherme dos Santos*, Capitão do mesmo Regimento, vindos em Commissão para felicitar S. M. no dia 6 do corrente, se apresentárão a beijar Sua Real Mão, e por esta occasião pedírão ao mesmo Senhor a permissão de usarem da Sua Real Effigie, assim como para o Cadete *João Theodozio de Mello*, filho do dito Major; e para *João Antonio dos Santos*, irmão do dito Capitão, pelos serviços que prestou em *Elvas* á causa da Legitimidade. S. M. deo o seu Real beneplacito.

No dia 6 do corrente, beijando a Real Mão de Sua Magestade *Francisco Pires Leal*, Official das Diligencias da Intendencia, e Soldado do primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas, pedio e obteve de Sua Magestade a licença para usar da Medalha da Sua Real Effigie.

No dia 14 de Outubro Se Dignou Sua Magestade conceder ao Bacharel *João de Brito Ozorio*, Juiz de Fóra da Villa de *Borba*, a graça de poder usar da Medalha da Sua Augusta e Regia Effigie.

ElRei Nosso Senhor, na Audiencia de 6 do presente mez de Novembro, concedeo ao Padre *Cypriano Cordeiro da Silva*, Confessor das Religiosas *Trinas* do sitio do *Rato*, a permissão de usar da Medalha com a Sua Real *Effigie*.

ElRei Nosso Senhor, deferio benignamente á supplica que Lhe dirigio *Domingos José da Costa Lima*, Coronel reformado do Regimento de Milicias de *Braga*, para usar, e sua familia, da Medalha da Sua Real Effigie, o que se lhe participou em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino de 29 de Outubro.

*Francisco de Assis Moreira*, Repo-teiro da Real Camara, e Official da Contadoria do Senado, tendo a honra de beijar a Mão a ElRei Nosso Senhor no dia 6 do corrente, pedio e lhe foi concedida a graça, de poder usar da Medalha da Sua Real Effigie.

*Publicações Litterarias.*



*Annuncios.*



LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 267

# DA GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1828.

*Queluz*, 10 *de Novembro*, *ás* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade passou a noute dormindo com todo o socego, e não accusa incommodo algum; e as Serenissimas Senhoras Infantas igualmente passárão sem novidade. Paço de *Queluz*, em 10 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 268. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 11 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*Novembro 10 pelas 8 e tres quartos da noite.*

Sua Magestade, e Altezas tem passado sem novidade. Paço de *Queluz*, 10 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho.*

### Real Erario.

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado com que concorrêrão o Excellentissimo Presidente, Deputados e mais Empregados da Contadoria e Secretaria da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reinos e seus Dominios, assim como o Corpo do Commercio, e Mercadores das cinco classes, cujo total foi publicado nas Gazetas N. 189, 195, 207, 213, e 225, a saber;*

| | |
|---|---|
| O Excellentissimo Marquez Mordomo Mór, Presidente da Real Junta, L. | 100$000 |
| Os Conselheiros Deputados José Manoel Placido de Moraes, Manoel José Maria da Costa e Sá, tendo já contribuido na qualidade de Officiaes Maiores da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramarinos, offerecem mais, L. | 40$000 |
| O Conselheiro João Thomás de Carvalho, p. | 100$000 |
| O Desembargador Deputado e Secretario José Accursio das Neves, L. | 60$000 |
| O Deputado Antonio José da Motta já havia prestado o seu donativo no Cofre aberto no Real Erario como constou pela Gazeta. | |
| O Deputado Luiz Antonio Rebello, além da quantia que offereceo a sua casa de Commercio, L. | 20$000 |
| O Deputado José Antonio Gonçalves, L. | 50$000 |

*Secretaria.*

| | |
|---|---|
| O Official Maior Anacleto da Silva Moraes, L. | 20$000 |
| O dito graduado João Ferraz de Macedo, L. | 20$000 |
| Augusto José Henriques Gonzaga, L. | 10$000 |
| José Francisco de Freitas Araujo, p. 2:400 rs., m. 2$600 rs. | 5$000 |
| Anselmo de Sousa Machado Correia e Mello, em p. 7$400 rs., m. 7$600 rs. | 15$000 |
| José Antonio Ribeiro Soares, L. | 10$000 |
| João Camillo da Silva Sousa Lopes de Carvalho, L. | 10$000 |
| João da Silva Moraes, L. | 10$000 |
| Cypriano Domingos Vianna, p. 2$400 rs., m. 2$600 rs. | 5$000 |
| Anselmo José Ferreira de Passos, L. | 10$000 |
| Primeiro Praticante Manoel Antonio de Sá, L. | 4$800 |
| Segundo dito Cypriano Manoel da Silva Moraes, L. | 2$400 |
| Porteiro Joaquim Bernardes de Carvalho, L. | 10$000 |
| Continuo Joaquim José de Vasconcellos, L. | 2$400 |
| Dito Joaquim Pedro Xavier, L. | 2$400 |

*Contadoria Geral.*

| | |
|---|---|
| Contador Geral Francisco Morato Roma, L. | 48$000 |
| Ajudante do dito João Carlos da Silva Monteiro, L. | 24$000 |
| Primeiro Escripturario effectivo Alexandre Antonio Henriques Cardoso de Moraes, Lei | 10$000 |
| Dito Graduado José do Carmo Correia Pinto, L. | 10$000 |
| Dito dito Antonio Marçal d'Araujo e Castro, L. | 10$000 |
| Dito dito João Severiano Arondano, L. | 10$000 |
| Dito Supranumerario Geraldo Antonio da Cunha Monteiro, L. | 10$000 |
| Dito dito José Maria da Fonseca, L. | 4$800 |
| Dito dito Ricardo Gomes Rozado Moreira Froes, L. | 10$000 |
| Dito dito Nicoláo José Camanha, L. | 4$800 |
| Segundo Escripturario Domingos Henriques de Andrade, L. | 4$800 |
| Dito dito Manoel Joaquim Nepomuceno, L. | 4$800 |
| Dito dito Antonio Norberto Pires, L. | 4$800 |
| Dito dito Gonçallo Luiz da Nobrega Baldaque, L. | 10$000 |
| Dito dito João Evangelista d'Andrade, L. | 10$000 |
| Dito dito Pedro Baptista Lobato Pires, L. | 4$800 |
| Dito dito Antonio Avelino de Azevedo, L. | 10$000 |
| Terceiro Escripturario José Francisco da Costa, L. | 4$800 |
| Dito dito Fausto Morato Roma, L. | 4$800 |
| Dito dito Francisco Agostinho Kol, L. | 4$800 |
| Dito dito Luiz de Mello, L. | 4$800 |
| Dito dito João Pedro d'Almeida, L. | 4$800 |
| Dito dito João Bernardo da Silva Cezar Lopes Monteiro, L. | 4$800 |
| Dito dito Rodrigo Barboza de Figueiredo de Almeida Cardozo, L. | 4$800 |

| | |
|---|---|
| Praticante do Numero José Caetano de Figueiredo, L. | 2$400 |
| Dito dito Antonio Miguel Gomes de Leiros, L. | 2$400 |
| Dito dito Carlos Joaquim Xavier, L. | 2$400 |
| Dito dito Espiridião do O Gonçalves Martins, L. | 2$400 |
| Dito dito Francisco Xavier da Maia Junior, L. | 2$400 |
| Dito dito João da Cruz de Azevedo, L. | 2$400 |
| Dito dito João Gualberto de Oliveira, L. | 2$400 |
| Dito dito Joaquim Antonio Costa, L. | 2$400 |
| Dito dito José Ignacio da Silva, L. | 2$400 |
| Dito dito Luiz de Sousa Fonseca Junior, L. | 2$400 |
| Dito dito Mauricio Leonardo Fernandes Rodrigues, L. | 2$400 |

*Contadoria encarregada da Balança do Commercio.*

| | |
|---|---|
| O Contador Mauricio José Teixeira de Moraes entrou no Real Erario com 80$000 réis na Lei. | |
| O Primeiro Escripturario Jacintho Teixeira de Azevedo, L. | 12$000 |
| Segundo Escripturario Bento Manoel Gil, L. | 4$800 |
| Dito, dito José Pedro Francisco de Paula Campos, L. | 4$800 |
| Terceiro Escripturario Antonio Maximo da Ponte Ferreira, L. | 4$800 |
| Dito dito José Pedro Nunes, L. | 4$800 |
| Dito dito Antonio Joaquim de Sá, L. | 4$800 |
| Praticante do Numero Antonio José da Silva Portugal, L. | 2$400 |
| Dito dito Joaquim Zeferino de Vasconcellos, L. | 2$400 |

*Officiaes com exercicio na Alfandega das Sete Casas.*

| | |
|---|---|
| João Carlos Avondano, m. | 4$800 |
| Continuo João Carlos Salgueiro, L. | 2$400 |

*Empregados diversos annexos á mesma R. Junta.*

| | |
|---|---|
| José Manoel do Nascimento Costa, Porteiro do Tribunal, L. | 4$800 |
| Fr. Luis José da Costa Couto, Capellão Mór da Armada Real, L. | 2$400 |
| Daniel José Van Nes, Traductor de Linguas, L. | 2$400 |
| Zacharias José da Silva Franco, Lente Substituto da Real Aula do Commercio, L. | 4$800 |
| José Maria Lopes, Porteiro da dita Aula, L. | 2$400 |
| João Cypriano Rodrigues Costa, Lotador dos Navios no Porto desta Cidade, p. | 5$000 |
| Antonio Maria dos Santos Lima, dito, p. | 5$000 |
| Vicente Anastacio Caldeira, Ajudante do Sollicitador, e Recebedor das Contribuições dos Faróes na Alfandega Grande desta Cidade, L. | 10$000 |
| Antonio Joaquim Pardal, Ajudante do dito Sollicitador, L. | 2$400 |
| Agostinho José Nobre, Meirinho do Tribunal, L. | 4$800 |
| Joaquim Antonio da Costa, Escrivão do dito, p. | 5$000 |
| Lucas José de Sá e Vasconcellos, Proprietario do Officio de Escrivão da Conservatoria do Commercio, L. | 10$000 |
| Joaquim Marçal da Fonseca, Inquiridor da dita, p. | 1$200 |
| Joaquim Henriques da Fonseca, Cobrador das dividas dos fallidos, p. | 5$000 |
| Clemente José Martins da Costa, Procurador dos Navios da Repartição do assucar na Alfandega Grande desta Cidade, L. | 4$800 |
| Manoel Joaquim de Oliveira Braga, dito na Repartição das miudezas na dita, L. | 2$400 |
| Joaquim José Meirelles Lima, dito da Repartição da sola na dita, L. | 2$400 |
| Antonio Pedro Bom, dito na Casa da India, p. 1$200 rs. m. 2$000 rs. | 3$200 |
| José Joaquim Alves de Aguiar, dito na Alfandega do Tabaco, L. | 7$200 |
| Antonio Ruffo Alves de Amorim, Recebedor da Contribuição dos Volumes na Alfandega Grande desta Cidade, L. | 2$400 |
| Pedro Carlos de Abreu Rozado, Escrivão das Contribuições na Alfandega da Casa da India, L. | 2$400 |
| Angelo Rodrigues Frade, primeiro busca caixas na Alfandega Grande desta Cidade, L. | 2$400 |
| José Antonio da Silva Franco, Fiel do Armazem das Tomadias, L. | 4$800 |
| Joaquim Guilherme Maynard, Ajudante do dito, L. | 2$400 |
| José Xavier de Barros, Meirinho da Superintendencia Geral dos contrabandos, L. | 2$400 |
| José Antonio Pereira Barboza, Escrivão do dito, L. | 2$400 |
| Mauricio José Villas Boas Mascaranhas, Continuo da Contadoria Geral, L. | 2$400 |
| Joaquim José Soares, Ajudante dos Continuos, L. | 2$400 |
| Vicente Paula da Costa, Inspector dos Faroes da Barra de Lisboa, L. | 2$400 |
| Francisco de Borges, Inspector do Farol do Cabo de Espichel, L. | 2$400 |
| Lourenço Jorge, Guarda do Farol do Cabo da Roca, p. | 1$200 |
| Os dous homens da Vara do Meirinho, a 480 | 960 |

*(Continuar-se-ha.)*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PAIZES-BAIXOS.

*Bruxellas, 23 de Outubro.*

Escrevem de *Copenhague*, em 14 deste mez, que reina huma molestia contagiosa em *Kollandborg*, e suas vizinhanças, que faz grandes estragos: os habitantes são atacados della repentinamente, e morrem dentro em 4 ou 5 dias.

*Lisboa, 10 de Novembro.*

Pelas Gazetas de *França* temos noticias mais recentes de *Londres* do que as recebidas pelo ultimo Paquete, e aqui transcrevemos as mais essenciaes, por serem de objectos em relação com os negocios de *Portugal*:

» *Londres*, 23 de *Outubro*. — O *Morning Journal* affirma, que o Duque de *Wellington* fez saber ao Marquez de *Barbacena*, que ElRei não estava disposto a receber a Princeza do *Brasil* como Rainha. Por consequencia dia não irá a *Windsor*.

» Quizerão armar os fugidos do *Porto*, que se achão em *Plymouth*, recorreo-se ao Governo, mas os Ministros respondêrão que se não podia permittir, que se juntassem em *Inglaterra* estrangeiros armados. Os *heroes do Porto* pedírão, diz o mesmo Jornal, a *Cadêa de Dartmoor* para habitarem durante o inverno. Estarão alli em lugar que lhes he proprio. He provavel que antes do fim do inverno estejão curados do seu ardor patriotico. Os fundos

que os directores da insurreição do *Porto* surripiárão aos proprietarios de Apolices do Emprestimo *Portuguez*, estão quasi exhauridos. Custará a achar com que sustentar os refugiados durante o inverno.» (*Gaz. de França.*)

»*Idem*, 24. O Honrado *Guilherme Gordon*, Capitão da Fragata *Briton*, chegou hontem á Secretaria dos Negocios Estrangeiros com officios de Lord *Ponsonby*, e M. *Rodrigo* chegou com Despachos do Governo *Brasileiro* para o Marquez de *Barbacena*.

»Concluio-se a paz entre o Imperador, e a Republica de *Buenos-Ayres* a 27 de Agosto. Na Secretaria dos Negocios Estrangeiros se recebeo esta manhã copia da Convenção. O Tratado foi mandado para o *Rio de Janeiro* para ser ratificado, e as ratificações devem trocar-se no *Rio de Janeiro*.

»O Tratado declara, que a Provincia *Cisplatina* será independente, e a sua independencia he garantida pela *Inglaterra* por cinco annos; a Provincia será evacuada pelos exercitos belligerantes no espaço de quatro mezes. Accrescenta-se, que no caso de não ser ratificado o Tratado por *Buenos-Ayres*, haverá hum armisticio de cinco annos, garantido pela *Inglaterra*.» (*Gazeta de França.*)

A conclusão da paz com *Buenos-Ayres*, que desta vez he de esperar se effeituasse completamente, he hum beneficio para o Commercio, e nas actuaes circumstancias politicas do nosso paiz, já não póde dar azo ás maquinações, ou pretenções dos inimigos de *Portugal*, por que a estas horas está por certo fechada a porta ás suas loucas tentativas de induzirem o *Brazil* a provocar e sustentar huma guerra com *Portugal* (que não he a pequena Republica de *Buenos-Ayres*, que bastou para assaz incommodar o novo Imperio) sobre motivos que serião verdadeira ruina do *Brazil*, que deve desconhecer, que na paz e mutuo commercio com todos se fundão seus verdadeiros interesses.



Beijando a Mão de S. M., no dia 30 de Outubro *Joaquim Diogo Palmeiro*, Capitão Reformado do Regimento de Milicias do Termo Oriental (de *Lisboa*) pedio, e obteve a Regia permissão de usar da Medalha com a Effigie do mesmo Augusto Senhor.

No dia 4 teve a honra de beijar a Regia Mão de S. M. *Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada*, e pedio permissão para usar de Sua Real Effigie, ao que o mesmo Augusto Senhor Se Dignou vocalmente Dizer que Sim.

ElRei Nosso Senhor Foi servido conceder a faculdade de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie ao Capitão *Bernardino José da Silva*, Feitor e Recebedor dos direitos da lenha e carvão na Meza da Portagem.

---

*Publicações Litterarias.*

*Materia Medica*, e *Formulario Farmaceutico* para uso dos Hospitaes do Exercito *Portuguez*, composto por huma Commissão no anno de 1826, hum vol. em 4.° br. vende-se por 1920 rs. metal na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Pelo Juizo da Executoria da Serenissima Casa e Estado do Infantado, Juiz Executor o Desembargador *Antonio Germano da Veiga*, na Salla vaga do Tribunal da Junta no dia vinte e sete do corrente mez e anno, pelas tres horas da tarde, ha de o dito Ministro proceder na arrematação dos predios seguintes: — Huma propriedade de Casas Nobres, sitas no Campo de *Santa Clara*, N.° 10, 11, e 12, avaliadas em 2:698$000 rs., rende 240$000 rs., foreiras aos Padres *Vicentes* em 9$100, Laudemio de decima. — Huma marinha em *Santo Antão do Tojal*, avaliada em 500$ rs., sua renda 31$500, foreira aos sobreditos Padres em 5 alqueires de trigo e 2 gallinhas por anno, com o sobredito Laudemio. — Huma quinta, casas, e mais terras, e suas pertenças, no sitio de *Alcobella debaixo*, termo desta Cidade, avaliada em 3 200$000 rs., rende 232$000 rs. por anno, constando ser foreiros os pertences desta mesma fazenda a *Santo André* em 16 sacos e 4 alqueires de trigo, a que se deo o valor de 60$000 rs, tendo Laudemio da Lei. — Quem quizer dar os lanços nos sobreditos predios, poderá comparecer nos dias 22, e 24 do corrente mez, de tarde, na sobredita Salla, onde se ha de fazer praça, ficando o publico na intelligencia que infallivelmente se ha de arrematar no dia marcado 27 deste mesmo mez; cujos predios se achão penhorados a *Miguel Lourenço Peres*.

Na Real Calcografia, e Armazem de Muzica de *Paulo Zancla*, sito na travessa de *Santa Justa* N. 37, 1.° andar, ha muzica para toda a qualidade de instrumentos, como tambem as melhores Operas de *Rossini* para piano e voz, e piano só; a grande Opera = *Caritea* = do Mestre *Mercadante*, a da ultima composição de *Rossini* intitulada = *O Cerco de Corintho* = para piano só; hum sortimento de pianos da melhor qualidade; hum orgão com relojo, que toca vinte e quatro sonatas por meio de corda; cordas de tripa da melhor qualidade, e de *Napoles*; acha-se o novo Hymno Realista dedicado ao Augusto Nome de S. Magestade F. o Senhor *Dom Miguel I*, offerecido ao mesmo Real Senhor: e ha no mesmo armazem encordoaduras para pianos, diversidade de cordas, e outros objectos pertencentes a este negocio; e se apromptа qualquer encommenda para fora do Reino com a possivel commodidade.

Na Sala da Thesouraria Mór do Real Erario, no ultimo dia dos tres dados, que he 20 do corrente mez, pelas 11 horas, para o meio dia, se ha de arrematar huma propriedade de casas na rua de *Buenos-Ayres*, do devedor auzente *Joaquim José Rodrigues*, perante o Desembargador dos Feitos da Real Fazenda da 1.ª vara, *José Manoel Ribeiro Vieira de Castro*, Escrivão *José Thomás de Araujo*.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar panno de linho: todas as pessoas que quizerem vender o referido artigo, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 11 do corrente Novembro, pelo meio dia para se tratar do seu ajuste.

O Almoxarife da Real Quinta da *Murteira* annuncia, que no dia 16 do corrente Novembro, se ha de arrematar em praça a laranja doce do pomar da mesma quinta, em a Villa de *Samora*, á porta do mesmo Almoxarife, com a condição de o arrematante dar metade da sua arrematação logo que a tenha arrematado.

Quem quizer huma ama de leite falle na rua do *Salitre* N. 101, loja de *Joaquim José Barboza*.

*Manoel Pedro de Souza Pavia* continúa na agencia de quaesquer dependencias, demandas, ou requerimento de diplomas nos Tribunaes: quem a elle se quizer dirigir o fará pelo Correio, ou pessoalmente, á travessa da *Victoria* N.° 29, 4.° andar.

*J. L. Hinkeldesy*, com fabrica de moveis ricos na rua direita de *S. Paulo* N.° 68, participa ao respeitavel publico, que elle tem estabelecido na rua do *Ferregial de cima* N.° 26, hum deposito de moveis ricos, como camas, mezas, tremós, commodas, toucadores, bancas de jogo, sofás, cadeiras etc., tudo do melhor e mais moderno gosto, e acabado com a maior perfeição: convida por tanto todas as pessoas, que desejão moveis de gosto, de dirigir-se ao sobredito armazem, que se achará aberto todos os dias de trabalho das onze até ás tres horas, e tem a entrada no N.° 25, na mesma rua, persuadido que ficarão bem satisfeitos tanto da qualidade dos moveis, como da commodidade dos preços.

*José Maria Perès Furtado Galvão* fez penhora nos rendimentos da quinta denominada *Palmeira*, na *Povoa de Santo Adrião*, de que he dono *Gregorio José Duarte*, por tornas de partilhas de que este lhe he devedor, e como se ache despedido o rendeiro em cuja mão se fez a

ta penhora, faz publico que se achão affixados edictos pelo Juizo do Civel da Cidade para se arrendar judicialmente a dita quinta no Escriptorio do Escrivão *Matthias José de Oliveira Leite*, á entrada da calçada do *Duque* junto ao *Rocio*, aonde quem pretender se deverá dirigir até 28 do corrente; e quem de outro modo fizer qualquer arrendamento ou contracto particular sobre a mesma, perderá toda a quantia que expozer.

*Manoel Caetano de Sousa* tem contractado vender o dominio util da quinta chamada de *Santa Rita* em *Palença de cima*, termo da Villa de *Almada*, a qual he composta de tres differentes prazos: correm Edictos para se julgar desembaraçada, e quem tiver que reclamar o pode fazer no Escriptorio de *José Henriques da Silva*, em 30 dias, pena de se julgar desembaraçada.

Vende-se huma propriedade, denominada o *Sizudo*, mui proxima, ou quasi mistica á Villa do *Cartaxo*: compõe-se de terras, pinhaes, vinhas, e olivaes; horta com agua de nora e tanque, e alguma de pé, ou corrente; pomar de espinho, e muita quantidade de arvores de fructa de pevide, e de caroço por toda a referida propriedade ou quinta; casas de habitação novas com muitos commodos e sua ermida; huma grande casa com dous grandes lugares, e serve tambem de adêga, tudo novo; palheiros e cavallariças para bestas e bois; tendo muitas outras accommodações. He propria, e se lhe pagão cento e oito alqueires e meio de milho por varios Dominios directos que lhe são annexos. Vende-se outro sim huma pequena vinha, tambem propria, no sitio denominado os *Capeludos*, muito perto da mencionada propriedade: quem quizer comprar as sobreditas propriedade e vinha, juntas ou separadamente huma da outra, pode na quinta dos *Chavões*, proxima á dita Villa do *Cartaxo*, fallar com *Joaquim Antonio Genest*, ou no sitio da *Ribeira* em a quinta denominada do *Rio do Pote*, junto á mesma Villa, achará, ou aliás se lhe dirá com quem possa contractar.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas sitas na travessa do *Sacramento* Freguezia de *S. Pedro* em *Alcantara* N. 6 e 7, que consta de loja e primeiro andar, livre de foro, ou pensão alguma, dirija-se á rua da *Praga* N. 22, 2.° andar, Freguezia de *S. José*.

Quem quizer comprar huma terra de semeadura e seu bocado de horta, sita aonde chamão o sitio da *Vargem dos Marnotas*, Freguezia de *Loures*, termo desta Cidade, livre de foro, dirija-se á rua da *Praga* N. 22, 2.° andar, Freguezia de *S. José*.

O Tabellião *Machado*, ao *Rocio* N.° 65, tem as instrucções para dar de aforamento a quinta denominada a *Portella das Padeiras*, que se compõe de casas térreas, vinha, olival, alguns sobreiros, e terras de semeadura no Termo da Villa de *Santarém*.

Arrendão-se humas terras com suas oliveiras, e pastagens para gado, sitas na costa da *Luz*: quem as pretender, dirija-se á travessa da *Gloria* N. 1, ao pé do *Passeio Publico*, e lá achará com quem trate do seu ajuste.

Em a estrada do *Arco do Carvalhão* junto á Ermida do Senhor *Jesus dos Terremotos*, proximo ao *Campo de Ourique*, se arrenda huma pequena quinta; consta de grande parreiral, alguma vinha, arvores de caroço, e de pevide, boa agoa de beber; tem casas para acommodação de familia decente, e tribuna para a dita Ermida aonde ha effectivamente Missa em os dias de obrigação.

Na loja de bebidas do *Bosque*, no *Rocio*, na travessa de Santa *Justa* N.° 34 defronte da loja do *Marrare*, e ao *Chiado* defronte dos *Martyres* N.° 9, se acha á venda hum excellente liquido composto por Mr. *Macarty*, Professor de Quimica em *Paris*, para tirar toda a qualidade de nodoas de fazendas de seda, lã, ou algodão, pelo modico prêço de 160 réis por vidro.

*Francisco Felisberto Biben*, morador na rua direita de *S. Paulo* N.° 96, 3.° andar, participa ao público, que experimentando demora as raizes que lhe costumão vir de *Hollanda*, as quàes não lhe podem tardar, e tendo huma pequena porção de turbantes, e rainunculos encarnados, que lhe ficárão, os vende, e affiança a boa qualidade, e logo que lhe chegar as novas, e mais cebolas do costume, avizará immediatamente.

Quinta feira 13 do corrente, na travesta de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de toda a qualidade de moveis, como são cadeiras, canapés, marquezas, poltronas, mezas de jantar e de jogo, tremós, commodas, secretárias, guardaroupas, leitos grandes e pequenos, quadros, estampes *Francesas* illuminadas, candieiros de meza, castiçaes, serpentinas, louça, vidros *Francezes*, piannos fortes, panno de linho, e para toalhas, sellas, humá espingarda, e outros diversos objectos: ha tambem hum carrinho de quatro rodas muito ligeiro, que serve para a Cidade, e tem igualmente todas as commodidades para jornada.

Pretende-se arrendar a Commenda de *Santiago d'Alganha*, sita no districto da Comarca de *Moncorvo*, e o reguengo de *Calvos*: toda a pessoa que quizer entrar no dito arrendamento pode dirigir-se ao escriptorio de *Feliciano José da Silva Seixas*, na rua do *Arsenal Real da Marinha* N.° 52, primeiro andar, ou em *Belém*, na rua de *S. Jeronymo*, em casa do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez Estribeiro Mór, Administrador da mesma.

No dia 20 do corrente mez de Novembro, pelas quatro horas da tarde, no Palacio do Excellentissimo *Marquez de Pombal*, ás *Janellas Verdes*, perante a Junta Administrativa da Commenda de *S. Miguel das* Tres Minas, se ha de arrematar o rendimento da mesma Commenda, debaixo das condições que serão patentes no acto da arrematação.

Na rua de S. *Francisco da Cidade*, no armazem N.° 45, augmentou-se o sortimento de vinhos engarrafados da *Madeira*, *Malaga*, *Porto*, *Colares*, *Bucellas*, *Carcavellos* tinto e branco sèco, do *Termo* tinto e branco de differentes qualidades, como delicióso muscatel de *Setubal*, *Carcavellos* doce branco, e vinho tinto velho superior.

Annuncia *M. José Borges*, que em frente da travessa do *Corpo Santo* N. 128, ha hum armazem de vinhos engarrafados por preços muito commodos: garrafa de vinho do *Porto* 160 rs.; vinho particular a 400 rs.: vinho Cadafaes 100 rs.; branco e tinto *Carcavellos* a 100 rs.: vinho do termo 80 rs.; licores, genebras: e serveja da melhor 100 rs.; vinho branco 140 rs. a garrafa na forma: vinho por almude muito velho a 1440 rs., dito *Lavradio* 1600 rs., vinagre 550 o almude.

Abrio-se hum armazem na rua dos *Douradores* N.° 50 H, em que se vendem vinhos velhos por conta de lavrador, sem confeição, pelos preços seguintes: tinto 1:200 rs. por almude, e até canada pelo mesmo preço; branco de superior qualidade a 1:400 rs. por almude; igualmente vinagre tinto a 480 rs. por almude, e 40 rs. por canada, e branco a 600 rs. o almude, e 50 rs. a canada.

Quem quizer comprar hum bom cavallo capão *Hespanhol* de marca grande, de côr castanho claro, que trabalha tanto de cavallaria como de sege e carroagem, falle com o mestre ferrador junto ao palacio do Excellentissimo Marquez de *Abrantes*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 269. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*Dia 11 de Novembro, ás d z horas da manhã.*

Sua Magestade, e as Serenissimas Senhoras Infantas passárão sem novidade. Paço de *Queluz*, 11 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho.*

*A's 6 horas da tarde do dia 11.*

Sua Magestade continua a passar sem novidade alguma, e o mesmo a respeito das Serenissimas Senhoras Infantas. Paço de *Queluz*, 11 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã*, D. *Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje audiencia, por motivos de Serviço.

QUARTEL GENERAL DA MARINHA.

Avisa-se ao Commercio, que a Corveta *Lealdade* e o Brigue *Infante D. Sebastião* deverá sahir a cruzar na Costa no dia 14 do corrente, e darão comboi a todas as Embarcações mercantes que delle se quizerem aproveitar, até se alargarem da mesma Costa.

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelo Parroco, e mais Parroquianos da Freguesia de Santo Estevão das Galés, termo de Lisboa, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 237; a saber:*

*Lugar da Igreja.* — O Cura Antonio Simões Roussado, 4$800. — Mais 2 a 240, e 1 a 120. = 600 rs.

*Quintas e Avelladas.* — 1 a 520, 2 a 480, 1 a 360, 3 a 240, e 510 de quantias menores.

*Lugares de Valdoge, e Serra.* — 3 a 480, 1 a 400, 2 a 300, 3 a 240, 1 a 200, 2 a 120, e 1 a 100 rs.

*Lugares do Rogel, e Ribeira Pequena.* — 1 a 480, 6 a 240, 2 a 200, 8 a 120, e 2 a 100 rs.

*Lugares de Montemuro, e Abeguarias.* — Patronilha Maria, Viuva, 24$000. — Mais 3 a 480, 4 a 240, 1 a 200, e 4 a 120 rs.

*Lugar da Choutaria.* — 1 a 480, 2 a 240, e 1 a 120.

*Lugar do Bocal.* — 3 a 480, 1 a 240, 2 a 120, e 2 a 100.

*Lugar de Monfirre.* — 4 a 480, 2 a 200, e 1 a 120.

*Lugares de Santa Eulalia, e Rio-mão.* — 2 a 480, 1 a 360, 1 a 300, 2 a 240, 2 a 120, e 1 a 100 rs.

*Lugar das Galés.* — 4 a 240, 1 a 160, 6 a 120, e 360 de 4. — Total da Freguezia 53$330. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Continúa a lista dos Donativos entrados no Real Erario pela Repartição da Junta do Commercio:*

*Negociantes.*

| | |
|---|---|
| Domingos José de Miranda Filhos, Negociantes Matriculados, p. - - - - - | 200$000 |
| Manoel Caetano de Pinho e Mendonça, dito p. - - - - - - - - - - - | 50$000 |
| Antonio Agard, dito, L. - - - - - | 50$000 |
| João Antonio de Faria, dito, p. - - - | 5$000 |
| Francisco Luiz da Cunha, dito, L. - - | 19$200 |
| Francisco Marques Torres, dito, L. - - | 200$000 |
| Anacleto José da Silva, dito, L. - - - | 50$000 |
| Antonio da Cunha Guimarães, dito, L. - | 9$600 |
| Antonio Fernandes Chaves, dito, p. - - | 10$000 |
| Viuva Ferreira e Filhos, dito, p. - - - | 200$000 |
| Antonio de Gouveia Ribeiro e Filho, dito, p. | 20$000 |
| Antonio Guedes Teixeira, dito, p. - - - | 10$000 |
| Antonio José Alves, dito, L. - - - - | 10$000 |
| Antonio José da Cunha Guimarães, dito, em huma Letra por elle sacada em 31 de Julho de 1828, a 30 dias, á Ordem do Real Erario, na fórma da Lei - - - | 400$000 |
| Antonio José dos Santos Miranda, dito, L. | 20$000 |
| Francisco Xavier de Mello, L. - - - - | 10$000 |
| Bento Alves, Negociante Matriculado, L. | 10$000 |
| Antonio Zacharias Alves Monteiro, dito, m. | 4$800 |
| Antonio Lamas, dito, L. - - - - - - | 40$000 |
| Antonio Luiz Dourado, dito, L. - - - | 10$000 |
| Antonio Mendes Nogueira, dito, p. 2$400 rs., m. 2$600 rs. - - - - - - - | 5$000 |
| Antonio Pereira, dito, L. - - - - - - | 10$000 |
| Antonio Simões Roussado, dito, L. - - | 20$000 |
| Bento Gonçalves Branco, dito, L. - - | 2$400 |
| Bernardino José Cabral, dito, p. - - - | 5$000 |
| Bernardo José Fernandes, dito, L. - - - | 10$000 |
| Bernardo Miguel de Faria, dito, L. - - | 4$800 |
| Francisco Mendes Nogueira e Filho, dito, L. | 20$000 |
| Bernardo Miguel de Oliveira Borges, dito, L. | 20$000 |
| Caetano Lopes da Silva, dito, L. - - - | 70$000 |
| Constantino José Vieira da Silva, dito, p. | 20$000 |
| Constantino Rodrigues de Bastos, dito, m. | 4$800 |
| Custodio José da Fonseca e Filhos, dito, L. | 10$000 |
| Domingos Gonçalves Chaves, dito, L. - | 9$600 |
| Domingos Hillario Alves, dito, L. - - | 30$000 |
| Feliciano Ramires da Matta, dito, p. - - | 40$000 |
| Francisco Alves Fortunato, dito, L. - - | 10$000 |
| Francisco Antonio Borges da Silva, dito, L. | 10$000 |
| Francisco Calleia, dito, L. - - - - - | 10$000 |
| Francisco Garnier, dito, L. - - - - - | 20$000 |
| Francisco Henriques da Silva, dito, L. - | 20$000 |
| Antonio José Leite Veiga, dito, L. - - | 10$000 |
| Angelo Francisco da Silva Courado, dito, L. | 20$000 |
| José Manoel de Carvalho e Companhia, dito, L. - - - - - - - - - - - | 60$000 |
| Domingos José de Souza Brito, dito, L. - | 9$600 |

| | |
|---|---|
| Francisco José de Almeida, dito, L. - - | 4$800 |
| Francisco José Dias Costa, dito, L. - - | 10$000 |
| Francisco José Gomes de Almeida, dito, L. | 10$000 |
| Francisco José Rodrigues de Brito, dito, p. | 80$000 |
| Francisco José da Silva, dito, L. - - - | 7$200 |
| Francisco Maria de Campos, dito, p. - - | 5$000 |
| Francisco Martins de Carvalho, dito, L. - | 50$000 |
| Francisco Pedro de Souza, dito, L. - - | 4$800 |
| Francisco Pereira dos Santos, dito, L. - | 40$000 |
| Francisco Rodrigues, dito, L. - - - - | 20$000 |
| Francisco Solano, dito, p. - - - - - | 5$000 |
| Francisco Xavier da Costa Macedo, dito, L. | 50$000 |
| Gaspar Angelo da Costa Madeira, dito, L. | 10$000 |
| Jacinto Gonçalves Correia, dito, L. - - | 10$000 |
| Ignacio Correia Saraiva, dito, L. - - - | 10$000 |
| Ildefonso José de Abreu, dito, p. - - - | 12$800 |
| João Antonio da Mó, dito, L. - - - - | 30$000 |
| João Antonio Alves, em hum Titulo de Divida Publica 12$400 rs., dinheiro na L. 20$000 rs. - - - - - - - - | 32$400 |
| João Antonio Pereira Serzedello, L. - - | 9$600 |
| Viuva Marques e Costa, em hum Titulo de Divida Publica 382$017 rs., em dinheiro, L. 40$000 rs. - - - - - - - | 422$017 |
| Alexandre José Gomes, L. - - - - - - | 200$000 |
| Alexandre da Silva Moreira, L. - - - - | 40$000 |
| João Baptista Machado, Negociante Matriculado, L. - - - - - - - - - - | 10$000 |
| João Francisco Borges, dito, em 1 Titulo de Divida Publica, - - - - - - - | 52$230 |
| Antonio Gonçalves do Valle, dito, p. - - | 5$000 |
| Antonio José Moreira, dito, L. - - - - | 10$000 |
| Antonio Pereira da Silva Junior, dito, L. | 50$000 |
| Emigdio José Pires, dito, L. - - - - | 50$000 |
| Francisco Xavier Vieira Ligo, dito, L. - | 20$000 |
| Gaspar Franco, dito, L. - - - - - - - | 20$000 |
| Alexandre José Gomes do Amaral, dito, L. | 2$400 |
| João Antonio Lopes Pastor, dito, L. - - | 10$000 |
| Bento Antonio de Andrade e Filhos, dito, L. - - - - - - - - - - - - - | 40$000 |
| Bartholomeo Rodrigues de Oliveira, dito, em hum Titulo de Divida Publica, - - | 36$612 |
| João Francisco da Cruz, p. - - - - - | 30$000 |
| João José Dias Costa, L. - - - - - - | 20$000 |
| João José de Faria, p. - - - - - - - | 5$000 |
| João José de Sá, L. - - - - - - - - | 2$400 |
| João Manoel de Brito, p. - - - - - - | 10$000 |
| João Manoel de Campos, m. - - - - - | 4$800 |
| Joaquim Antonio dos Santos, p. 2$400 rs., m. 2$600 rs., - - - - - - - - | 5$000 |
| Joaquim Elias Xavier, L. - - - - - - | 20$000 |
| João Silverio da Cunha Lobo, João Manoel Pereira Guerra, e João Maria Martelli, todos debaixo da firma de Viuva Guerra, p. - - - - - - - - - - - | 60$000 |
| Joaquim Gonçalves Ferreira, Negociante Matriculado, L. - - - - - - - - | 10$000 |
| João José de Mesquita, em 1 Titulo de Divida Publica, - - - - - - - - - | 59$200 |
| Joaquim José Bernardes, em 1 dito, - - | 48$000 |
| Joaquim Gonçalves Ferreira, Filho, L. - | 10$000 |
| Joaquim Gregorio Bonifacio, p. - - - - | 30$000 |
| Joaquim José Ferreira, em 3 recibos de soldo do Exercito 33$500 rs., em dinheiro 10$000 rs., - - - - - - - - - - | 43$500 |
| Joaquim José Rolim, em 1 Titulo de Divida Publica, - - - - - - - - - - | 150$000 |
| Joaquim Theotonio Fernandes Basto, em 1 Titulo de Divida Publica, L. - - - - | 67$200 |
| João Antonio de Oliveira Basto, em 1 Titulo de Divida Publica, - - - - - - | 33$000 |
| Joaquim José Mendes Fevereiro, dito, L. - | 200$000 |
| Joaquim José da Silva, dito, L. - - - | 7$200 |

| | |
|---|---|
| Joaquim José de Sousa Araujo, dito, L. - | 10$000 |
| Joaquim José Vieira de Carvalho, dito, p. | 20$000 |
| Joaquim Luiz Pontes, dito, L. - - - - | 10$000 |
| José Anacleto Gonçalves, dito, L. - - - | 10$000 |
| José Antonio de Figueiredo, dito, L. - - | 10$000 |
| José Antonio de Figueiredo, dito, L. - - | 40$000 |
| José Antonio Rodrigues Sete, dito, L. - | 25$600 |
| José Bento Vieira Serzedello, dito, L. - - | 10$000 |
| José Carvalho de Barros Monção, dito, p. | 2$400 |
| José da Cruz Furtado, por si, e seu irmão Manoel Gonçalves da Cruz, dito, L. - | 50$000 |
| José Faustino Furtado, dito, L. - - - | 10$000 |
| José Ferreira Prego, p. - - - - - - | 20$000 |
| José Ignacio de Seixas, L. - - - - - | 10$000 |
| José Joaquim Baptista, L. - - - - - | 9$600 |
| José Joaquim Rodrigues, dito, p. - - - | 5$000 |
| José Joaquim Teixeira, dito, p. - - - - | 30$000 |
| Bernardo José de Oliveira Bastos, dito, p. - | 30$000 |
| Francisco dos Santos Franco, dito, p. - - | 6$000 |
| João Borges de Sá Pereira, dito, L. - - | 28$800 |
| Antonio José Gonçalves Serra, dito, L. - | 10$000 |
| Bento Fernandes, dito, p. - - - - - - | 5$000 |
| João Baptista Angelo da Costa, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - | 201$925 |
| Francisco Felix do Rego Baldaia, dito, p. | 10$000 |
| Domingos Corrêa de Oliveira Vianna, d., L. | 4$800 |
| Joaquim José Coelho, dito, p. - - - - | 10$000 |
| José Lopes de Abreu, dito, L. - - - - | 4$800 |
| José Maria Anglada, dito, L. - - - - | 7$200 |
| José Maria Belchior da Costa, dito, L. - | 10$000 |
| José Maria Rodrigues, dito, L. - - - - | 20$000 |
| José Maria da Silva Rego, dito, L. - - | 20$000 |
| José Martins Pimentel, dito, p. - - - - | 5$000 |
| José Mendes Nogueira e Filhos, dito, p. - | 30$000 |
| José Nunes Vizeu, em hum Titulo de Divida Publica, dito, - - - - - - - - | 53$258 |
| José Pedro da Silva, p. - - - - - - - | 10$000 |
| José da Rocha Sampaio, L. - - - - - - | 10$000 |
| José Rufino Rodrigues Sete, L. - - - - | 20$000 |
| José Vieira Pimenta, p. - - - - - - - | 5$000 |
| Izidoro José de Almeida, L. - - - - - | 30$000 |
| Izidoro José Corrêa da Silva, L. - - - - | 30$000 |
| Izidro José Gomes, p. - - - - - - - | 10$000 |
| Leopoldo Rodrigues Tode, p. - - - - - | 50$000 |
| Luiz de Castro Guimarães, p. - - - - - | 10$000 |
| Luiz Corrêa Marmelada, m. - - - - - | 4$800 |
| Luiz Manoel de Almeida, p. - - - - - | 1$200 |
| Luiz Manoel Rodrigues Pereira, L. - - - | 10$000 |
| Manoel Affonso de Moura, L. - - - - - | 60$000 |
| Manoel Alves de Mello, em tres Letras do Real Erario, L. - - - - - - - - | 100$000 |
| Manoel Alves do Nascimento, L. - - - - | 10$000 |
| Manoel Alves Reuda, L. - - - - - - - | 30$000 |
| Manoel Antonio de Carvalho, e Manoel Antonio de Carvalho, Filho, p. - - - - | 100$000 |
| Manoel Antonio Rodrigues Costa, L. - - | 4$800 |
| Manoel Antonio Teixeira da Silva, L. - - | 21$600 |
| Manoel Caetano de Oliveira, p. - - - - | 10$000 |
| Manoel da Cruz, p. - - - - - - - - | 10$000 |
| Manoel Antonio Xavier, em dous Titulos de Divida Publica, - - - - - - - - - | 291$250 |
| Manoel Fernandes de Sá, L. - - - - - - | 20$000 |
| Manoel Ferreira Garcez, L. - - - - - - | 50$000 |
| Manoel Joaquim de Amorim Vianna, L. - | 10$000 |
| Manoel Joaquim Cardozo de Bastos, L. - | 10$000 |
| Manoel Joaquim de Mattos, em dous Titulos de Divida Publica, - - - - - - | 43$040 |
| Manoel Joaquim Pedro Codina, L. - - - | 10$000 |
| Manoel José de Castro, p. - - - - - - | 20$000 |
| Manoel José Junqueira, L. - - - - - - | 4$800 |
| Manoel José Pereira, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - | 35$000 |
| Manoel José dos Santos Vieira, p. - - - | 12$400 |

| | |
|---|---|
| Manoel José Simões, L. | 30$000 |
| Manoel Marques da Cruz, p. | 5$000 |
| Manoel de Oliveira Gadenho, L. | 10$000 |
| Manoel Ribeiro da Silva, L. | 70$000 |
| Manoel Ribeiro da Silva, Filho, L. | 10$060 |
| Manoel de Sousa Pereira, L. | 10$000 |
| Miguel Antonio Moinhos, p. | 10$000 |
| Miguel Duarte Ferreira, L. | 10$000 |
| Miguel José Francisco, L. | 4$800 |
| João José Xavier Corrêa de Amorim Pacheco, m. | 2$400 |
| José Antonio Bastos Pinho, p. | 5$000 |
| Manoel Joaquim de Mendonça Escarlate, p. 10$000, m. 9$600 | 19$600 |
| Manoel Bastos Vianna, L. | 10$000 |
| José Ribeiro Chaves, L. | 20$000 |
| Luiz Francisco de Campos, p. | 10$000 |
| Manoel Francisco dos Santos, L. | 10$000 |
| Antonio Francisco d'Oliveira Duarte, p. | 30$000 |
| Antonio José de Brito, p. 2$400, m. 2$600 | 5$000 |
| Felicianno José Collares, L. | 100$000 |
| Francisco José de Lemos, L. | 20$000 |
| Francisco Ferreira Godinho, com Fabrica de Sóla, L. | 20$000 |
| Bernardo Paliart, L. | 10$000 |
| Francisco José da Motta, L. | 20$000 |
| José Roberto Gomes Alves, L. | 30$000 |
| Lourenço Antonio Norberto, L. | 10$000 |
| Manoel Dias Torres, p. 2$400, m. 2$600 | 5$000 |
| Manoel Duarte Martins Carneiro, L. | 10$000 |
| Manoel Lopes Teixeira, L. | 10$000 |
| Henrique Nunes Cardozo, em huma Letra do Commissariado, L. | 49$890 |
| Miguel José Xavier, p. | 10$000 |
| Paulo Lourenço de Carvalho Peres, L. | 2$400 |
| Pedro Antonio Pacheco, p. | 5$000 |
| Pedro Fernandes Gomes, L. | 2$400 |
| Pedro Gomes da Silva, L. | 10$000 |
| Pedro de Sousa, L. | 50$000 |
| Rafael José da Cunha, L. | 100$000 |
| Rafael Lourenço de Carvalho Peres, L. | 2$400 |
| Raimundo Ignacio Lamas, L. | 80$000 |
| Ricardo d'Oliveira Guimarães, em 1 Titulo de Divida Publica, L. | 76$000 |
| Roberto José da Silva, p. | 5$000 |
| Sebastião José Ignacio Leal, p. 4$800, m. 5$200 | 10$000 |
| Theotonio Pereira, em 2 Titulos de Divida Publica | 46$948 |
| Thomás José Ribeiro, e Sobrinhos, L. | 30$000 |
| Raimundo Xavier Coutinho em 1 Titulo de Divida Publica | 102$510 |
| Luiz Monteiro, em 1 Apolice de Divida do Estado consolidada | 204$000 |
| Sebastião Duprat, em 1 Titulo de Divida Publica | 32$480 |
| Borel, Borel e Companhia, Mercadores de Livros aos Martyres, e Proprietarios de huma Fabrica de Chapéos finos na Calçadinha do Tijolo, Freguezia das Mercês, L. | 100$000 |
| Domingos Teixeira Marques, Filho, L. | 10$000 |
| Francisco Antonio da Silva Franco, L. | 20$000 |
| João Baptista d'Almeida, p. | 5$000 |
| Pedro José do Nascimento, L. | 100$000 |
| Romão Ribeiro, L. | 4$800 |
| Candido Martins, L. | 20$000 |
| José Maria Pinto, L. | 100$000 |
| ~~João Antonio de Amorim Vianna, L.~~ | ~~50$000~~ |
| Maximilianno Rowers, p. | 5$000 |
| Miguel Francisco Vianna e Filho, em 1 Titulo de Divida Publica 43$560, dinheiro 10$000 rs. | 53$560 |
| Francisco Joaquim de Campos, L. | 50$000 |
| Bento Lopes Carreira, em 1 Titulo de Divida Publica | 93$000 |
| Manoel Caetano Dias, p. | 5$000 |
| Marcolino Teixeira Marques, p. | 5$000 |
| José Antonio Pereira Vilella, p. | 10$000 |
| Antonio Pires Vianna, L. | 10$000 |
| Antonio José Pinto da Cruz, L. | 10$000 |
| Domingos Gomes Rosa, L. | 9$600 |
| Diogo José Rodrigues, L. | 20$000 |

*(Continuar-se-ha.)*

*N. B.* No Edital da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, publicado na Gazeta N.° 265, de Sexta feira 7, do corrente, leia-se = Sua Magestade = em lugar de Vossa Magestade, como por erro da copia se acha na 1.ª pagina, 5.ª linha do mesmo Edital.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 19 de Setembro.*

Depois de descrever a jornada do Imperador de *Odessa* até *Kavarna*, assim prosegue o Buletim:

» Quando S. M. chegou a *Kavarna*, havia o Grã-Duque *Miguel* partido dalli, dirigindo-se a *Varna* com as duas Divisões de Infanteria da Guarda.

» Poucas horas antes de a Fragata *Flora* ancorar no porto de *Kavarna*, foi o Imperador a bordo daquella embarcação, na tarde do dia 7, e no seguinte se reunio á sua Esquadra no porto de *Varna*, onde foi a bordo da Náo do Almirante *Greig*, denominada *Ville de Paris*.

» Des de *Issaktcha* até *Varna* achou o Imperador o serviço da posta organizado da mesma sorte, que na *Russia*, e coberta a estrada de comboys de viveres e de fornecedores de mantimentos.

» S. M. viajou só na sua carruagem com o General Ajudante de Campo *Benkendorff*, escoltado por alguns *Cossacos*.

» Poucas horas depois da chegada de S. M. a bordo da *Ville de Paris*, foi a terra para vêr o estado das obras do cerco de *Varna*. S. M. foi primeiro visitar o Principe *Menzikoff*, que começou o cerco com tropas mui inferiores em numero á guarnição, e o conduzio com bom exito até o momento de ser ferido, exito que igualmente acredita a sua actividade, os seus talentos, e a sua resolução.

» Examinando o Imperador as obras, ficou admirado do rapido progresso, que havião feito tanto debaixo do General, que as commandava, como debaixo do que agora as dirige. Apezar das continuadas sortidas dos sitiados, estão as nossas baterias na distancia de humas trinta braças da praça, e depois de terem os nossos levado no dia 6 á ponta da bayoneta os intrincheiramentos, que os *Turcos* tinhão lavantado para defender os approches, as nossas tropas tomárão hoje posse delles.

» Nos ultimos dous dias, dous bastiões totalmente interrompêrão o fogo.

» Para manifestar a sua elevada satisfação ao Principe *Menzikoff*, e ao General *Peroffsky*, que tem desempenhado as funcções do seu Estado Maior, e as continua debaixo do Conde de *Woronzoff*, mandou o Imperador ao primeiro a Ordem de Santo *Alexandre Newsky*, e ao segundo a de *Santa Anna* da primeira Classe. »

*(Jornal S. Petersburgo.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 16 *de Outubro.*

*Ao Editor do Morning Journal.*

» Senhor meu, — Li na vossa folha de Sabbado passado com muita satisfação a vossa narração e reflexões ácerca do brutal ataque feito ao Marquez de *Lavrodio* (Moço) em *Plymouth*. Eu me achava em *Clarence hotél*, e por isso tomo a liberdade de corrigir huma parte da narração, no que toca á chegada do *Mayor (Ministro do Bairro)*. Este Senhor não visitou o Marquez senão pelas trez horas da tarde. Para fazer justiça a huma pessoa cujos louvaveis esforços e procedimento não devem passar em silencio, permitta-se-me que diga, que ao resoluto comportamento do Capitão *Johnson* he que o Marquez deve a sua vida. Este abrio caminho por entre o corpo da canalha com o Marquez unido atraz de si, entrou na casa levando-o assim até o fim da escada antes de o conhecerem, e ficou guardando a passagem chamando por auxilio. Eu me uni ao Capitão com outro sujeito, Capitão de hum Navio, e fiz por conservar os amotinados em baixo entretanto que se recorria ao Ministro, o qual concedeo logo o auxilio, e em breve ficou a casa livre; porém muitos forão fazer espera nas esquinas da rua.

» Tenho visto no decurso da minha vida muitas scenas de afflicção, mas poucas me têm magoado tanto como a Senhora deste Fidalgo, pessoa a mais affavel, benigna, e gentil, de huns 25 ou 26 annos, com hum menino de 3 ou 4 mezes ao peito, e outros dois abraçados com ella, em estado quasi de delirio, implorando soccorro, e esperando por momentos, que os malvados forçassem a passagem, entrassem no seu quarto, e assassinassem seu marido, e talvez o seu filhinho: junte-se a isto os constantes gritos dos de fóra » *Mata o urso Lavradio*, *mata o — Johnson*, *o amigo d'Asséca*, « etc. etc. Com effeito, só os que isto presenciárão poderião acreditar houvessem homens tão faltos de todo o sentimento e decencia. Eu antes disto tinha tido algum dó desta gente pelas relações nos periodicos de suas perseguições e trabalhos. Porém agora tenho visto quanto sobra a convencer-me de que elles são — huma corja vagabunda de malvados brutaes, sem nenhuma honra, religião, coragem, ou boa qualidade alguma social, que constitua o homem. Estando perfeitamente convencido de que o nosso Governo jámais ha de tolerar similhante procedimento, concluo, esperando que em breve nos veremos livres delles: vosso muito obediente servo — *J. F. S.* »

*(Que differente que foi o comportamento dos* Realistas *Portuguezes em Hespanha, onde se fizerão dignos do geral louvor que se lhes deo, em comparação do vil procedimento dos nossos* Constitucionaes *em Inglaterra!)*

*Lisboa*, 11 *de Novembro.*

S. M. no dia 30 de Outubro Foi Servido Conceder a permissão de usar da Medalha da Sua Real Effigie ao Padre *Antonio Joaquim Pereira Lopo*, Vigario dos *Estevães* do *Magadouro*.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido conceder a *José Maria da Fonseca Souto*, Clerigo Beneficiado da Real Capella da Santa Igreja Patriarcal, a permissão de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, no dia 30 de Outubro, quando o sobredito teve a honra de Lhe beijar Sua Real Mão no Paço das *Necessidades*.

*Manoel Antonio Mendes de Castro*, da Villa de *Vianna*, Commissario do Deposito do Quartel General em Chefe, e de Transportes do Exercito Realista regressado da *Hespanha*, tendo Quinta feira 3 do corrente a honra de beijar a Regia Mão de S. M., pedio licença ao mesmo Augusto Senhor para elle, e seus filhos usarem da Medalha com a Sua Real Effigie, o que S. M. Foi Servido Conceder-lhes.

### *Publicações Litterarias.*

Sahio á luz *Orações (Gratulatorias) pelo feliz regresso a este Reino, e Acclamação de Sua Magestade ElRei Dom Miguel I, Nosso Senhor.* Recitadas em Coimbra pelo Padre Mestre *D. Francisco do Santissimo Coração de Maria*, Conego Regrante de *Santo Agostinho*, no Real Collegio da *Sapiencia*. Estes Discursos (diz o Editor) pela sua natureza, e notas com que o Author os enriqueceo, são certamente dignos da estima de todos os *Portuguezes* Amigos do Altar, e do Throno. — Vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, a 160 rs.

### *Annuncios.*

A arrematação do Contrato Geral do Tabaco e Saboarias destes Reinos, Macao, e Ilhas adjacentes, que se havia annunciado para os dias 6, 8, e 13 do corrente mez, fica transferida para outro dia, que em tempo competente se annunciará.

O Capataz da Companhia da limpeza das chaminés avisa ao Publico, que havia dous recebedores, *Filippe Antonio da Cunha Valverde*, e *Antonio Joaquim de Beça Bittencurt*, os quaes não derão contas, e andão cobrando o dinheiro com conhecimentos falços, e por isso se previne novamente aos proprietarios, que não paguem a limpeza dos seus predios, senão aos mesmos homens do trabalho da Companhia, munidos de suas Armas do Senado, e seus provimentos mensaes, pois só por estes he que respondem no seu Escriptorio, no principio da calçada do Garcia N.° 12.

Arrenda-se por preço commodo a propriedade N.° 14, na rua de Santa *Anna* á *Boa Morte*, com vinte e quatro casas, ermida, cocheira, cavalhariça, e palheiro.

Quinta, e Sexta feira, 13 e 14 de Novembro, pelas 11 horas da manhã, na rua do *Arco do Bandeira*, N.° 24, 1.° andar, se faz leilão para liquidar, de differentes moveis, como são hum bom carrinho *Inglez*, e huma carruagem *Ingleza*, cadeiras de differentes qualidades, mezas de jogo, e de jantar, tremós, guardas-roupas, differentes camas, louça da *India*, vidros, e varios cristaes, piannos, cravos, secretárias, huma porção de meadas de linho cru, diversas peças de prata, ouro, relojos de cima de meza, e de algibeira, e outros muitos objectos etc. etc.

Na rua do *Corpo Santo*, armazem N.° 16, proximo ao cáes do *Sodré*, ha para vender batatas *Inglezas* de superior qualidade, por preço commodo, fazendo-se mais commodo a quem levar por sacas.

Abrio-se hum armazem na rua dos *Douradores* N.° 50 H, em que se vendem vinhos velhos por conta de lavrador, sem confeição, pelos preços seguintes: tinto 1:200 rs. por almude, e até canada pelo mesmo preço; branco de superior qualidade a 1:400 rs. por almude; igualmente vinagre tinto a 480 rs. por almude, e 40 rs. por canada, e branco a 600 rs o almude, e 50 rs. a canada.

*(Com esta Gazeta se dá huma relação de festas em Braga.)*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 270. Anno 1828.

# GAZETA  DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 13 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*12 de Novembro, pelas dez horas da manhã.*

Sua Magestade dormio socegadamente, e vai o melhor possivel pelo que diz respeito á fractura, e não accusa mais incommodo algum; as Serenissimas Senhoras Infantas continuão a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 12 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Magestade, que Deos guarde.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*12 de Novembro, pelas 7 horas da tarde.*

Sua Magestade continúa sem novidade alguma; e as Serenissimas Senhoras Infantas da mesma maneira. Paço de *Queluz*, 12 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Junta do Commercio.
*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte:

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, tendo Ordenado nesta mesma data ao Major General d'Armada Real, que o Bergantim *Providencia* dê Comboy ao Cahique *Sacramento Senhora dos Martyres*, que se destina ao *Algarve*, Manda o Mesmo Augusto Senhor communicar á Real Junta do Commercio, para que o faça annunciar na Praça. O que V. Ex.ª fará presente ao Tribunal, para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 10 de Novembro de 1828. = *José Antonio de Oliveira Leite de Barros* = Senhor Marquez Mordomo Mór.

O que assim se faz publico pelo presente, em cumprimento do dito Avizo. *Lisboa*, 12 de Novembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario o fez escrever = *José Antonio Gonçalves*.

### Real Erario.

*Continúa a lista dos Donativos entrados no Real Erario pela Repartição da Junta do Commercio:*

*Donativos offerecidos pelos Empregados na Meza do Bem Commum.*

| | |
|---|---|
| O Intendente da sobredita Meza, Francisco José Caminha, p. | 20$000 |
| O Deputado Gregorio José Villas boas, p. | 10$000 |
| O Dito Antonino Leone, p. | 10$000 |
| O Dito Manoel Leite Basto, p. | 4$800 |
| O Dito José Lazaro Nunes, em 1 Titulo de Divida Publica | 200$910 |
| O Porteiro Antonio Simões Alegria, p. | 1$200 |
| O Continuo José Pedro Daniel Delgado, p. | 1$200 |

*Mercadores da Classe de Lã e Seda.*

| | |
|---|---|
| Antonio Joaquim dos Reis, L. | 20$000 |
| Antonio José Gonçalves Barboza, L. | 10$000 |
| Antonio de Oliveira Machado, e seu Filho Francisco de Oliveira Machado, L. | 40$000 |
| Antonio Alves Chaves, p. | 20$000 |
| Antonio Pedro da Silva Pedroso, L. | 40$000 |
| Antonio José Borges da Silva, L. | 12$000 |
| Antonio Gomes Barrozo, p. | 4$800 |
| Antonio Hygino Chaves, p. | 5$000 |
| Antonio Francisco Chaves, p. | 30$000 |
| Antonio José Pereira Basto, L. | 4$800 |
| Antonio Lopes Vieira, p. | 1$200 |
| Augusto José de Carvalho, p. | 10$000 |
| Alexandre Ribeiro Cruz, p. | 7$200 |
| André Montez Garcia, p. | 20$000 |
| Cunha e Sobrinhos, L. | 100$000 |
| Claudio José Marrocos, L. | 100$000 |
| Custodio José de Sousa, L. | 4$800 |
| Domingos Luiz Gonçalves Vianna, L. | 12$000 |
| Francisco Antunes de Carvalho, L. | 7$200 |
| Francisco José Fernandes Sena, L. | 10$000 |
| Francisco Manoel Corrêa Lopes, p. | 43$200 |
| Francisco de Paula Oliveira Guimarães, L. | 30$000 |
| Francisco José Pereira Basto, p. | 10$000 |
| Francisco José Nunes, L. | 2$400 |
| Francisco de Paula da Silveira Gusmão, L. | 2$400 |
| Francisco Matthias da Silva, L. | 4$800 |
| Felix Estanislao da Serveira, L. | 30$000 |
| Henrique José Gonçalves Chaves, p. 12$400 m. 12$600 | 25$000 |
| Henrique Carlos da Cunha Lobo, L. | 2$400 |
| João da Costa Carvalho Guimarães, L. | 50$000 |
| João Gonçalves Dias Neiva, p. | 40$000 |
| José Antonio de Barros, e Irmãos, L. | 9$600 |
| João Antonio Pereira Monteiro, L. | 50$000 |
| João Antonio Barreto, p. | 12$000 |
| João Francisco Tiban, p. | 10$000 |
| João da Costa Carvalho, p. | 10$000 |
| João da Cruz Estanislão, p. | 5$000 |
| Joaquim José dos Santos Carneiro, L. | 9$600 |
| Joaquim José Gomes Moreira, L. | 10$000 |
| Joaquim Ferreira da Roza, L | 10$000 |
| Joaquim da Silva Coutinho, L. | 4$800 |
| Joaquim José Alves Ruas, L. | 4$800 |
| Joaquim José Marrocos, p. | 10$000 |
| Joaquim Antonio Borges da Silva, L. | 10$000 |

| | |
|---|---|
| José da Cunha Pessoa, L. - - - - - - | 2$400 |
| José Gonçalves da Costa Basto, L. - - - | 40$000 |
| José Joaquim Alberto, L. - - - - - - | 40$000 |
| José Henriques do Rego, p. - - - - - | 10$000 |
| José Maria Lourenço, L. - - - - - - | 2$400 |
| José Nunes Lobo, p. - - - - - - - | 10$000 |
| José Maximianno da Costa Borges, L. - | 10$000 |
| José Joaquim Borges e Silva, L. - - - | 4$800 |
| José Lino Alves Chaves, p. - - - - - | 5$000 |
| José Joaquim da Silva Rego, L. - - - | 10$000 |
| Luiz José dos Santos, p. - - - - - - | 5$000 |
| Manoel Antonio Vieira, L. - - - - - | 10$000 |
| Manoel Ignacio Basto, L. - - - - - | 4$800 |
| Manoel Joaquim Gonçalves da Roza, L. - | 10$000 |
| Manoel Duarte Reis, L. - - - - - - | 20$000 |
| Manoel Alves Ribeiro, L. - - - - - | 40$000 |
| Manoel José do Nascimento, L. - - - - | 2$400 |
| Manoel Antonio de Carvalho, L. - - - | 10$000 |
| Peregrino José Montez, L. - - - - - | 10$000 |
| Pedro José da Costa, L. - - - - - - | 12$000 |
| Pedro Zeferino de Campos, p. - - - - | 5$000 |
| Sergio dos Santos Moreira, p. - - - - | 5$000 |
| Simões, e Silva, p. - - - - - - - - | 10$000 |
| Sebastião José de Freitas, p. - - - - - | 10$000 |
| Vianna e Cardozo, p. - - - - - - - | 10$000 |
| Viuva Basto e Sobrinho, L. - - - - - | 40$000 |
| Viuva de Filippe Antonio de Gouveia, p. - | 4$800 |
| Viuva de Mattheus Gonçalves dos Santos, L. | 10$000 |
| Viuva de João Antonio Borges da Silva, L. | 10$000 |
| Viuva de Manoel Alves Guerra, e Filho, p. | 10$000 |
| Viuva Nuno e Genro, p. - - - - - - | 20$000 |
| Viuva Valverde, p. - - - - - - - - | 5$000 |
| Antonio da Costa Chaves, em huma Cedula da Thesouraria Geral das Tropas, - - | 12$600 |
| Bento Correia Ayres de Campos, em 1 Titulo de Divida Publica N. 10:030 - - | 36$150 |
| Bernardo José Pereira Basto, em huma Liquidação de Divida Publica, - - - - | 333$328 |
| Caetano Antonio Gonçalves, em 4 Recibos de Soldos de Reformados, - - - - - | 20$000 |
| Cypriano Francisco Garrido Bellas, em hum Recibo de Soldo de effectivo, pela Thesouraria, - - - - - - - - - - - | 15$000 |
| Francisco José Nunes, em 1 Titulo de Divida Publica, - - - - - - - - - | 62$500 |
| José Pessoa da Cunha, em 2 Titulos de Divida Publica, - - - - - - - - | 20$022 |
| Lourenço José dos Reis, em hum Recibo de Monte Pio pela Thesouraria - - - - | 5$600 |
| Manoel Rodrigues de Aguiar, em 1 Titulo de Divida Publica - - - - - - - | 45$571 |
| Viuva Nuno e Genro que he Antonio Montez Garcia, além dos 20$000 réis acima indicados, contribuírão mais com 1 Titulo de Divida Publica de - - - - - | 12$565 |

*(Continuar-se-ha.)*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 16 de Outubro.*

O *Monitor* de hoje contém o relatorio apresentado ao Rei por Mr. *Hyde de Neuville*, incluindo a partecipação feita pelo Capitão *de la Bretonniere*, da destruição de quatro corsarios *Argelinos* na bahia de *Tuneliachica*, tres leguas ao occidente de *Argel*, no 1.° do corrente. Tinha cada hum destes corsarios seis peças e sessenta homens. Os *Francezes* tiverão a perda de vinte mortos e feridos a bordo do navio *Provence*; em consequencia de arrebentar huma peça do calibre 36, morrêrão cinco dos ultimos, e ficárão seis gravemente feridos.

Os outros vasos da Esquadra só perdêrão tres homens.
*(Mensager des Chambres.)*

*Lisboa, 12 de Novembro.*

A necessidade de contemplar os homens em suas acções passadas he mais que nunca precisa em nossos dias, e sobre tudo nas nossas circumstancias, em que procurando encobrir-se e encapotar-se os nossos mais exaltados constitucionaes com patrocinios de pessoas, que ou não os conhecem, ou assim o fingem, vão apanhando lugares que por certo o Soberano lhes não conferiria, nem os seus Ministros, se soubessem a verdade. Hum destes exaltados conseguio ser ha pouco despachado. Será sobeja prova dos seus méritos o que elle disse no notabilissimo discurso que pronunciou (o Capitão de Cavallaria N.° 3, *M. Q. Sá Camello*) em *Campo Maior* em Abril de 1823 (Vid. *Diario do Governo* desse anno, N. 90, pag. 762, col. 1.), em que atacou tudo, até a Augusta Mãi de S. M., e que he digno de se ler como monumento do maior insulto á Aristocracia, etc. etc.

No dia 5 do corrente foi admittido á presença de S. M., no Real Palacio das *Necessidades*, *Joaquim Baptista*, actual Juiz do Povo da Cidade de *Coimbra*, o qual depois de beijar a Mão a S. M. Lhe dirigio hum discurso felicitando-O pela Sua feliz exaltação ao Throno de Seus Maiores, e expressando-Lhe ao mesmo tempo os votos de amor, obediencia, e respeito que á pessoa de S. M. consagravão elle, e o Povo que representava, ás quaes expressões S. M. Se dignou demonstrar Sua Real approvação, e agradecimento acolhendo o mencionado com a affabilidade, que tanto caracteriza Seu Real Coração.

Igualmente no dia 3 foi admittido á presença de S. M. Imperatriz Rainha no Real Palacio d'*Ajuda*, e beijando-Lhe a Mão a felicitou pelo feliz regresso de Seu Augusto Filho a estes Reinos, e Sua exaltação ao Throno *Portuguez*, ao que S. M. Imperial Se dignou expressar Sua approvação e agradecimento, recebendo, e ouvindo o sobredito affavel e attentamente.

Querendo a Madre Abbadeça, e mais Religiosas do Mosteiro de *Santa Maria de Semide*, do Bispado de *Coimbra*, dar a Deos Nosso Senhor, as devidas graças, não só pelo alto beneficio de ter regressado a estes Reinos, mas muito principalmente pela Sua Exaltação ao Throno de Seus Maiores, ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, escolherão o Domingo, dia 28 de Setembro, e nelle tendo o Santissimo Sacramento Exposto no Throno, se cantou a Musica huma Solemne Missa, em que foi Orador o Reverendissimo Padre Mestre Dr. Fr. *Manoel do Espirito Santo*, Religioso Agostinho Descalço, que desempenhou com sabedoria, e eloquencia, tão alto assumpto. No dia 29, dia do Archanjo S. Miguel, se cantou hum Solemne *Te Deum* tambem por Musica, em acção de graças. Tres dias houve luminarias, repiques de sinos, e geral regozijo universal em toda a Communidade, o Povo immenso, que se juntou exclamando de continuo: Viva a Santa Religião, Viva o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, rogando muitas vezes a Deos Nosso

Senhor Lhe prospere a vida por muitos e dilatados annos. Foi assim que a digna Abbadeça com a sua Communidade, e os habitantes do *Couto de Semide* applaudírão a vinda do seu Suspirado, e Exaltação do seu Legitimo Monarca.

Communicão de *Oliveira de Azemeis* o seguinte:

» Os habitantes da Villa de *Oliveira de Azemeis*, e seu districto, sempre affectos ás antigas instituições da Monarquia, sempre fieis á causa da Realeza, e ha muito ancinsos por verem elevado ao Throno de Seus Augustos Predecessores o melhor dos Principes, ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I*, do que os mesmos habitantes tem dado sobejas provas, e em todos os tempos, não sendo equivoca a que ultimamente acabão de dar, formando hum consideravel Corpo de Voluntarios Realistas; este mesmo Corpo, ávido de festejar o Anniversario Natalicio do seu adorado Monarca, esperava com a maior ancia pelo fausto dia 26 de Outubro, para soltar os diques aos seus transportes de jubilo, que patenteou pelo modo seguinte: logo ao romper da aurora vinte e hum tiros de morteiros, e huma girandola de foguetes annunciárão o grande e assignalado dia 26 de Outubro. Ao meio dia depois de outra igual salva de tiros, se formou o Corpo de Voluntarios Realistas, e o encarregado da sua organização entoou Vivas a ElRei Nosso Senhor, á Imperatriz Rainha Nossa Senhora, a toda a Real Familia, e á Santa Religião Catholica Apostolica Romana. Segundamente se dirigio o referido Corpo de Voluntarios a Igreja Matriz a dar graças ao Todo Poderoso, e nella se cantou hum solemne *Te Deum*, que foi executado por excellentes vozes, e por huma numerosa e escolhida orquestra. Ao por do sol houve salva de vinte hum tiros, e logo que anoiteceo se patenteou ao grande concurso de povo o Retrato do nosso Augusto Soberano, collocado em hum elevado Throno, entre a mais bem delineada e pomposa illuminação; e nesta occasião o mesmo encarregado da organização do Corpo de Voluntarios Realistas tornou a levantar os mesmos vivas, que forão correspondidos pelo immenso concurso de espectadores com hum enthusiasmo que não he possivel descrever. Alguns dos Voluntarios Realistas recitárão, nos intervallos da muzica, que tocava defronte da Real Effigie, algumas peças de sublime poezia, muito análoga ás nossas felizes circumstancias: lançou-se nesta mesma noute, e tambem por todo o espaço do dia, grande quantidade de fogo artificial, do ar e do chão. Não ha memoria de se ver nesta Villa tão grande concurso de gente, como o que se reunio neste venturoso dia, e noute; e em todo este decurso não houve a menor desordem ou alteração no socego. »

Escrevem de *Vizeu* em 27 de Outubro:

» A Camara da Cidade de *Vizeu*, tendo festejado o feliz Regresso a este Reino de Sua Magestade Fidelissima o Senhor *Dom Miguel I.*, com huma optima illuminação, Missa solemne, Sermão, e *Te Deum*, com muitas girandolas, fogo do ar, e musicas: vendo realizados seus desejos de ser restituido o mesmo Augusto Senhor no Regio Throno de Seus Maiores, cheia do maior prazer convidou toda a Cidade, e Termo, para todos os regozijos publicos, ordenando logo no dia 22 de Agosto ultimo, hum magnifico, e muito apparatoso Bando com musica, tudo a cavallo: deo graças ao Altissimo na Cathedral com outro solemne *Te Deum*, musica, e fogo artificial immediatamente na chegada desta feliz noticia.

» E continuou nas noutes 25, 26, e 27 do dito mez, com outra mais magnifica, e mais excellente illuminação, com seu jardim, e repuxo, (a melhor que ha muitos annos se tem visto naquella Provincia) ornada com o Real Retrato de Sua Magestade, com riquissimo Docel, e Guarda de Honra; e outros mais quadros a seu lado da Justiça, Temperança, e disticos proprios do valor do mesmo Augusto Senhor, que a mesma Camara novamente mandou fazer: tocando nas mesmas noutes alternadamente dois Coros de musica.

» No dia 25 do dito mez, a mesma Camara fez celebrar na mesma Cathedral outro solemne *Te Deum*, Sermão, e Missa solemne, sahindo da mesma huma magestosa Procissão, pelas ruas da Cidade, á qual concorêrão por seu convite todas as Authoridades Civis, Militares, e Ecclesiasticas, todas as Corporações, e Clerigos da maior parte do Bispado, acompanhada pela musica do Regimento 23, denominada hoje de N.° 11, lançando-se muito fogo ao ar, com repetidos vivas ao nosso Augusto Rei e Senhor *D. Miguel I.*

» E concluio a mesma Camara as suas Festas com quatro tardes de touros nos dias 26, 28, 31 de Agosto, e 2 de Setembro ultimo, e tres danças ricamente asseadas, que fez aprompţar aos Mesteres, e outra de curiosos na mesma praça, dos camarotes elegantemente ornados, as quaes precedêrão a corrida dos touros por capinhas, que mandárão vir da *Hespanha*, estando sempre presente a mesma musica.

» O que tudo foi encarregado ao Doutor Procurador da Camara, por ella, e seu digno Presidente, o qual desempenhou todas estas cousas com a maior exactidão, zelo, e actividade.

» A mesma Camara se regozija de possuir hum Rei, que he a gloria de *Portugal*, sustentaculo da Religião, segurança do Throno, e do Altar.

» Foi assim que a Camara de *Vizeu* festejou a Acclamação d'ElRei o Senhor *Dom Miguel I.*: e no dia dos Seus Annos, 26 do corrente Outubro, determinou se illuminasse toda a Cidade e Termo de *Vizeu*, lançando-se nas mesmas Casas da Camara muito fogo do ar, e bombas Reaes, ao romper d'aurora, ao meio dia, e á noite. »

Hum dos modernos Estabelecimentos de Caridade que gozamos dignos de attenção, he o Instituto de Surdos-Mudos e Cegos, fundado pelo Augusto Pai d'ElRei Nosso Senhor, no sitio da *Luz*: não pode haver entes humanos mais dignos de compaixão que aquelles, que nascêrão privados da falla, do ouvido, e da vista; e he por tanto hum grande beneficio pôr estes desgraçados em estado de serem uteis a si e á Sociedade; tal he o fim do mencionado Instituto, que bem merece por isso toda a attenção de quem o poder auxiliar, para ampliar seus beneficios ao maior numero possivel dos individuos a que se destina. Do mesmo Instituto se nos remette o seguinte Avizo:

» O Director do Real Instituto dos Surdos-Mudos e Cegos, no sitio da *Luz*, Termo desta Cidade, aviza aos Senhores Capitão *Manuel dos Santos Ferreira*, *Gaspar Henriques*, e *Francisco Manoel da Costa e Sousa*, de *Lisboa*, *Manoel de Carvalho*, da Villa de *Collares*, e *Manoel Venancio Moreira de Carvalho*, Meritissimo Juiz de Fora de *Montemór o Novo*, para que queirão apresentar até o fim do corrente anno as precisas informações dos Meninos Surdos-Mudos para os quães tem requerido a admissão naquelle Estabelecimento, para se conhecer se estão nas circumstancias de entrarem para Alumnos no 1.° de Fevereiro de 1829, apresentando Certidões reconhecidas de idade, não sendo menor de oito annos, nem maior de quatorze, de vaccina, e de que logra saude perfeita, e membros sãos, como tambem Attestado de pobreza, para depois se implorar a Regia Approvação.

» Por esta occasião se annuncia a todas as pessoas, pais, ou tutores de algum destes infelizes surdo e mudo, ou cego, que no mesmo Instituto se admittem Alumnos pensionarios de ambos os sexos em qualquer idade, não sendo menor de sete annos, pagando mensalmente 14$400 réis em metal os que quizerem tratamento distincto dos

outros, e comer á meza do Chefe, e sendo tratados igualmente com os agraciados pagarão sómente 9$000 réis em metal. Mas toda a pessoa pobre, de qualquer das Provincias do Reino, que deseje este asylo a algum seu desvalido filho, ou filha, poderá participallo ao Director, e Administrador *João Hermano Borg*, para se tomar em consideração quando tenha a idade competente (de oito até quatorze annos), e quando o permittão os meios do Estabelecimento; cujos Professores além disto se prestão a instruir gratuitamente aquelles desta classe de infelizes pobres, que poderem frequentar suas Aulas todos os dias de manhã.»



No dia Quinta feira 6 do corrente, beijando a Real Mão de Sua Magestade *Antonio da Costa Coutinho Lopes Tavares e Ornéllas*, Fidalgo da Casa Real, Coronel de Milícias reformado de *Trancozo*, pedio, e obteve de Sua Magestade para si e seus filhos, *Bartholomeu da Costa Coutinho de Macedo*, e *Balthazar Lopes Tavares de Macedo*, Cadete regressado de *Hespanha*, a permissão de usarem da Medalha com a Sua Real Effigie.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Novembro 20. Para a Ilha de S. *Miguel* o Brigue Escuna *Conceição Defensora.*

---

*Publicações Litterarias.*

*Mappa de Portugal*: trata-se neste previo e summario compendio de tudo o que contém as principaes terras de *Portugal*; distancias de *Lisboa* a todas as Cidades e Villas, numero das mesmas, Diocezes, Comarcas, Provedorias, Donatarios a que pertencem, Parroquias, e população, Reis, e Rainhas, e todas as mais couzas curiosas, e uteis, dentro e fóra do mesmo; hum vol. em 8.° br. por 480 rs. — Vende-se na loja de *J. Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

No Collegio de *S. João Evangelista*, na calçada da *Estrella*, se precisa de hum Mestre, que falle bem *Inglez*, para acompanhar e instruir os alumnos, e que seja bem abonado.

Acha-se vago o Partido de Cirurgião da Villa de *Monforte* do *Alemtejo*; os concorrentes poderão dirigir-se á Camara da mesma Villa, e he o Partido de cem mil réis, álem dos particulares.

Perdeo-se huma carta vinda do Norte, que trazia humas letras a favor do Excellentissimo Conde de *Porto Santo*; ignora-se sobre que pessoa vinhão, e por isso se faz participante, para não lhes pôrem o aceite sem que lhe sejão apresentadas pelo mesmo Senhor Conde, ou por seu procurador *Ignacio de Almeida Morjardino*, morador na calçada da *Graça* N. 5.

Quem precisar de huma criada bem prendada para aia de huma Senhora, procure na rua da *Mouraria* N.° 52, ao pé do arco do Marquez de *Alegrete*.

No armazem de fato, estabelecido no largo do *Pelourinho* N.° 24, primeiro andar, ha hum bom sortimento de casacas, de sobrecasacas, calças largas e justas, pretas e azues, e de differentes cores de cazemiras, coletes de differentes qualidades, calções pretos, jaquetas de panno azul, tudo á moda, e por preços commodos.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, no largo das *Necessidades* N.° 28, com dous quintaes com parreiras e arvores de fructo, falle com o dono, que assiste na rua da *Cova da Moura* N.° 18.

Quem quizer tomar de arrendamento vinhas, olivaes, e terras de semeadura, nos arredores de *Torres Novas*, dirija-se a *Francisco de Assis Ignacio*, pelo Correio de *Lisboa*.

Quinta feira 13 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, ha leilão de moveis, e hum bom carrinho de quatro rodas, como já se annunciou na Gazeta de Terça feira 11 do corrente.

Pelo Hospital Real de *S. José*, se annuncia que nos dias 25, 26, e 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, se ha de alli proceder aos seguintes contractos, em hasta publica: o aforamento de algumas propriedades urbanas em *Paço d'Arcos*, resto das mencionadas no annuncio publicado na Gazeta N. 235. O aforamento de huma quinta chamada a *Troia*, em *Vialonga*, e foros annexos, que tudo anda arrendado por 210$000 rs. Os arrendamentos das marinhas do dito Hospital em *Alcochete* e *Aldeagalega*, as quaes se poderão arrendar juntas ou separadas; da cerca do Hospital; de huma terra de semeadura, vinha, e oliveiras, no sitio dos *Barros*, districto d'*Arruda*; de huma courella e tres vinhas na dita Villa; o contracto das Cadeirinhas de mãos. As condições e esclarecimentos relativos a estes contractos, se mostrão na Contadoria do referido Hospital, advertindo-se que serão modificadas as condições do aforamento das propriedades de *Paço d'Arcos*.

Terça feira 18 do corrente, pelas dez horas, e dias seguintes, se ha de fazer o ultimo leilão na rua da *Emenda* N.° 31, do resto da mobilia que existe na mesma casa: que são differentes moveis, lustres, candieiros, e hum fogão de sala, relojos de cima de meza, apparamentos de Altar e de Missa, hum Oratorio, boas pinturas a *oleo*, paineis, piannos, camas de ferro, roupa de meza, cobre de cozinha, alfazema, etc. etc. etc.

Nas tardes de 4 e 5 de Dezembro proximo futuro, em a casa da fazenda da Excellentissima Casa e Estado do *Cadaval*, no seu palacio do *Rocio*, se arrendão, a quem mais der, a quinta da *Alfarrobeira*, e o prazo de entre as vallas em *Tentugal*, pertencentes a S. Ex.ª, cujos arrendamentos devem começar em Janeiro seguinte.

Abrio-se hum armazem na rua dos *Douradores* N.° 50 H, em que se vendem vinhos velhos por conta de lavrador, sem confeição, pelos preços seguintes: tinto 1:200 rs. por almude, e até canada pelo mesmo preço; branco de superior qualidade a 1:400 rs. por almude; igualmente vinagre tinto a 430 rs. por almude, e 40 rs. por canada, e branco a 600 rs. o almude, e 50 rs. a canada.

Na rua dos *Anjos* N.° 140, ha para vender tres cavallos bons, e proprios para cavallaria.

No largo do *Carmo* N.° 5, se achão á venda duas carroagens de quatro assentos, de moderno gosto, huma dellas propria para jornada, e a outra mui leve, propria para transitar pela Cidade; assim como dois cavallos *Inglezes*, com todos os arreios competentes: a toda a hora do dia se podem ver no dito largo.

Vende-se hum carro de dois assentos, e huma sege, na travessa nova do *Desterro* N.° 3.

---

*Theatro do Bairro Alto.* — Quinta feira, 13 do corrente em Beneficio da 1.ª Dama = Comedia o *Creado de dous amos* = Baile Boleros a quatro = Farça *Hir por lá vir tosquiado.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 271. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 14 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*13 de Novembro, ás nove e meia da manhã.*

Sua Magestade passou o melhor possivel, dormio toda a noute com muito socego, e não accusa incommodo algum. As Serenissimas Senhoras Infantas passárão sem novidade. Paço de *Queluz*, 13 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*13 de Novembro, pelas 7 horas da tarde.*

Sua Magestade continúa a passar bem; e as Serenissimas Senhoras Infantas da mesma maneira. Paço de *Queluz*, 13 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

N.° 78.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 12 de Novembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Manda participar a V. Ex.ª para seu conhecimento, e ser publico ao Exercito, que por Cartas Regias datadas de 8 do corrente mez, Houve por bem exonerar do Governo das Armas da Beira-Alta, o Tenente General Agostinho Luiz da Fonseca, para voltar a exercer o Emprego, que antes tinha de Inspector Geral das Milicias; e encarregar o sobredito Governo das Armas ao Marechal de Campo Visconde da Várzea. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 8 de Novembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena, *Francisco*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Manda participar a V. Ex.ª para seu conhecimento, e ser publico ao Exercito, que por Decreto de 31 de Outubro proximo passado Houve por bem Nomear Segundo Commandante do Real Collegio Militar, o Major de Infanteria Antonio Guedes de Quinhones; Ajudante do Corpo Collegial, o Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infanteria N.° 16, Antonio Manoel de Varejão; e Lente proprietario da Cadeira do 3.° anno do dito Real Collegio, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 9, José Ignacio Pinto Machado. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 6 de Novembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena, *Francisco*.

*Por Decreto de 3 do corrente mez.*

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Nomear o Bacharel Antonio José Pereira de Azevedo Auditor permanente da Cidade do Porto, para servir nos Conselhos de Guerra, que alli for preciso fazerem-se a praças avulsas, ou pertencentes a Corpos arregimentados, e com o vencimento de quarenta mil réis mensaes, pagos pela Thesouraria geral das Tropas, na conformidade do Decreto de 23 de Junho de 1825.

*Em consequencia de Resoluções de 29 de Outubro ultimo, tomadas sobre consulta do Conselho de Guerra:*

Graduado em Capitão, contando-se-lhe a respectiva antiguidade, o Tenente de Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Luiz Antonio de Oliveira.

Para contar a antiguidade do posto, que actualmente tem desde 4 de Abril de 1818, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 4, Francisco Belém.

Tendo ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Mandado estabelecer na Praça de Extremoz hum Deposito de prizioneiros, para onde vão ser removidos alguns daquelles, que se achão nos outros Depositos, Foi Servido Nomear para Commandante do mencionado Deposito o Capitão do Ultramar João Manoel Pereira da Silva; e para ser empregado no mesmo Deposito, o Alferes graduado em Tenente do Ultramar, Manoel Rodrigues da Costa.

Achando-se extincto o Deposito de Setubal, Determina ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, que o Capitão do Ultramar João Pedro da Costa, e o Quartel Mestre tambem do Ultramar Antonio Gonçalves Carneiro, que se achavão empregados no referido Deposito, passem a ter exercicio no Deposito da Torre de Outão.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados.

O Primeiro Tenente do Ultramar, João Miguel Coelho Borges, que se acha Servindo no Regimento de Artilheria N.° 1, para fazer o Serviço no Regimento de Artilheria N.° 3.

O Tenente do Ultramar, Antonio Lopes, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 5.

O Alferes do Ultramar, Antonio José da Silva Soutô, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7.

*Publica-se ao Exercito, que foi mandada cumprir na data de 10 do corrente a Sentença proferida a respeito do réo abaixo declarado:*

Bernardino Mascarenhas da Roza, Major do Regimento de Cavallaria N.° 12, foi absolvido por Sentença do Conselho de Guerra, a que respondeo, por se não acharem provados, antes perfeitamente desvanecidos os crimes de que foi arguido, cuja Sentença foi confirmada pelo Supremo Conselho de Justiça, em 31 do mez proximo passado. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. — Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

*Nota dos offerecimentos que fizerão a beneficio do Estado os individuos abaixo indicados:*

*Francisco Antonio de Moraes Sarmento*, Capitão da 2.ª Companhia do 2.° Batalhão de Voluntarios Realistas, offereceo os seus Soldos vencidos des de o 1.° de Junho ultimo, e que houver de vencer até ao fim do corrente anno, como Capitão reformado de Cavallaria N.° 7, que se lhe acceitou.

*Manoel Mendes Noutel*, Juiz de Fóra da Cidade de *Bragança*, offereceo a gratificação que se lhe acceitou, de 20$000 réis vencidos nos mezes de Agosto e Setembro ultimos, como Auditor da Guarnição daquella Cidade; bem como hum cavallo para a remonta, que tambem se lhe acceitou, no caso de ser proprio para a Arma da Cavallaria.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, em consequencia do Officio, que lhe dirigio o Consul *Portuguez* em *Bayona*, datado de 31 de Outubro proximo passado, Manda fazer publicas as providencias, que o Governo de Sua Magestade Christianissima acaba de dar, relativas aos corsarios insurgentes, que cruzão nas Costas de *Granada*, e mesmo até ás Ilhas dos *Açores*. — Primeira: Estarem dadas as ordens, para que huma Fragata se dirigisse aos *Açores*, a fim de explorar as paragens, que frequentão os navios *Francezes*, vindo da *Terra-nova*, e que devem passar para o *Mediterraneo*. — Segunda: Que hum Brigue tem recebido ordens para se dirigir ao mesmo destino que a Fragata. — Terceira: Que dois outros Navios de S. D.ª Magestade cruzão, hum nas Costas de *Portugal*, outro junto ás de *Andaluzia*, para dalli protegerem a sua navegação.

E para que haja noticia do dito Cruzeiro estabelecido de nôvo no Oceano, conforme a partecipação do mencionado Consul *Portuguez*, se annuncia pelo presente. *Lisboa*, 13 de Novembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario o fez escrever = *José Antonio Gonçalves.*

### Real Erario.

No dia 14 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno, da folha do Conselho Ultramarino.

*Continúa a lista dos Donativos entrados no Real Erario pela Repartição da Junta do Commercio:*

*Mercadores da Classe de Lençaria (vulgò Fanqueiros.)*

| | |
|---|---|
| Agostinho Soares d'Oliveira, L. - - - - - | 28$800 |
| Alexandre José Leite, L. - - - - - - | 40$000 |
| Amaro José Camanha, L. - - - - - - | 10$000 |
| Anastacio José Pinheiro, L. - - - - - | 2$400 |
| Aniceto José dos Santos, L. - - - - - | 4$800 |
| Antonio Carlos da Silva Freire, m. - - | 1$200 |
| Antonio José de Freitas e Sousa, L. - - | 4$800 |
| Antonio da Silva Ribeiro, p. - - - - - | 5$000 |
| Antonio José Leitão, L. - - - - - - | 4$300 |
| Antonio José Pereira Guimarães, p. - - | 10$000 |
| Bento José Pinto, L. - - - - - - - | 2$400 |
| Bernardino José Baptista, L. - - - - | 2$400 |
| Bernardino de Senna e Silva, L. - - - | 20$000 |
| Candido Antonio Pinto, p. - - - - - | 10$000 |
| Chaves e Companhia, L. - - - - - - | 4$800 |
| Carlos José da Cunha, L. - - - - - | 2$400 |
| Domingos Martins Chaves, p. - - - - | 2$400 |
| Feliciano José da Silva, L. - - - - - | 10$000 |
| Francisco Manoel da Fonte, L. - - - - | 2$400 |
| Francisco José Vianna, L. - - - - - | 2$400 |
| Francisco Ribeiro Barboza, L. - - - - | 4$800 |
| Francisco Ribeiro da Cunha, L. - - - | 30$000 |
| Francisco Rodrigues de Carvalho, p. - - | 2$400 |
| Francisco Antonio Ribeiro, L. - - - - - | 4$800 |
| Jacinto Ferreira da Cunha, L. - - - - - | 30$000 |
| João Leite de Meirelles, L. - - - - - | 7$200 |
| João Baptista de Freitas, L. - - - - - | 2$400 |
| João Manoel de Carvalho Ferreira, p. - - | 10$000 |
| Joaquim Manoel Baleia, p. - - - - - | 1$200 |
| Joaquim Angelo Guimarães, L. - - - - - | 2$400 |
| Joaquim José da Silva Vellozo, p. - - - - | 2$400 |
| Joaquim Manoel Pinheiro, L. - - - - - | 4$800 |
| José da Costa Novaes, L. - - - - - | 20$000 |
| José Antonio de Moura, m. - - - - - | 1$200 |
| José Antonio Baptista, L. - - - - - | 10$000 |
| José Pedro da Matta, p. - - - - - - | 10$000 |
| José Joaquim da Silva e Mello, L. - - - | 20$000 |
| José Maria Giraldes Pinto, p. - - - - | 10$000 |
| José Joaquim Coelho, p. - - - - - - | 1$200 |
| José Laureano de Mendonça e Silva, m. - | 1$600 |
| José Emigdio de Oliveira, L. - - - - - | 4$800 |
| Manoel da Costa Novaes, L. - - - - - | 20$000 |
| Manoel Joaquim d'Araujo, L. - - - - - | 2$400 |
| Manoel José Salgado, L. - - - - - - | 2$400 |
| Manoel de Sousa Franco, L. - - - - - | 12$000 |
| Manoel José Leite, L. - - - - - - - | 50$000 |
| Manoel José Leitão e Irmãos, L. - - - - | 40$000 |
| Manoel Antonio Machado, p. - - - - - | 30$000 |
| Manoel José de Bastos, p. - - - - - | 5$000 |
| Marcos Agapito Luiz de Brito, L. - - - - | 2$400 |
| Narcizo José dos Santos Miranda, p. - - | 2$400 |
| Patricio José de Sequeira, p. - - - - - | 1$200 |
| Pedro Antonio de Araujo Lemos, p. - - - | 1$400 |
| Pedro Fernandes Chaves, L. - - - - - | 2$400 |
| Prudencio Vital Freire, L. - - - - - | 2$400 |
| Sebastião Raimundo, L. - - - - - - - | 10$000 |
| Sebastião Gonçalves de Azevedo, L. - - - | 12$000 |
| Sebastião José Rebello, m. - - - - - - | 1$600 |
| Silvestre José da Cunha, L. - - - - - - | 30$000 |
| Silvestre Pereira da Silva, p. - - - - - | 40$000 |
| Viuva de Jacinto Affonso do Couto, L. - - | 2$400 |
| Antonio José da Cruz e Carvalho, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - | 57$600 |
| Antonio Pedro Ribeiro, em 1 Titulo, dito | 22$000 |
| Daniel Rademaker, em 1 Recibo de Soldo de desligado - - - - - - - - - | 15$000 |
| Francisco José Vilella, em 1 dito - - - - | 25$300 |

Francisco Joaquim de Jesus, 1 Titulo de Di-

| | |
|---|---|
| vida Publica | 20$000 |
| João Ferreira Lage, em 1 dito | 20$000 |
| José Joaquim de Carvalho, em 1 dito | 200$000 |
| José Laureanno de Mendonça e Silva, em 1 dito | 38$400 |
| José Marques da Silva Vianna, em 1 dito | 30$740 |
| José Pedro Leitão, em 1 dito | 16$300 |
| Luiz Ignacio de Magalhães, em 1 recibo de Reformado da Thesouraria | 6$000 |
| Manoel da Conceição Vilella, em 1 Titulo de Divida Publica | 21$936 |
| Manoel Lourenço Chaves, em 2 recibos de Soldo de Reformado pela Thesouraria | 10$000 |
| Manoel Ribeiro Franco, em 1 Titulo de Divida Publica | 78$000 |
| Pedro Maria Xavier, em 1 dito | 16$000 |
| Theotonio de Souza Paulino, em 3 Titulos de Divida Publica | 27$825 |
| Antonio José de Brito, L. | 2$400 |
| Domingos Luiz Batalha em 1 Titulo de Divida Publica | 58$694 |
| Francisco Ribeiro da Cunha Junior, L. | 10$000 |
| José Bento Dias Chaves, m. | 2$400 |
| Joaquim da Costa Moreira, em 1 recibo de desligado, pela Thesouraria | 6$000 |
| Jacinto Xavier Mendes, em 1 titulo de Divida Publica | 119$249 |
| Manoel José de Amorim Vianna, p. | 6$000 |
| *Mercadores da Classe de Capella* *(vulgo Capellistas.)* | |
| Antonio José da Roza e Companhia, L. | 20$000 |
| Antonio Luiz Alves, L. | 10$000 |
| Antonio Ferreira, L. | 10$000 |
| Antonio José Coutinho, L. | 4$800 |
| Antonio José Monteiro de Campos, L. | 4$800 |
| Antonio Joaquim da Silveira, L. | 2$400 |
| Antonio Alves Costa, p. | 2$400 |
| Bento José Monteiro de Campos, L. | 14$400 |
| Bernardo Luiz Fernandes Chaves, L. | 2$400 |
| Bazilio Antonio de Abreu, L. | 9$600 |
| Barnabé Cardozo do Prado, p. | 1$200 |
| Custodio Ezequiel Pereira | 960 |
| Domingos Ribeiro da Silva, L. | 4$800 |
| Daniel Joaquim Martins | 1$000 |
| Ezequiel Henriques Chaves, L. | 4$800 |
| Francisco Bernardes de Assis, L. | 4$800 |
| Francisco José Vieira, p. | 1$200 |
| Francisco Xavier Pereira da Graça, L. | 2$400 |
| Francisco Gerardes de Assis, p. | 1$200 |
| Francisco Mendes Lopes, L. | 4$800 |
| Francisco Izidro Marques, p. | 2$400 |
| Francisco de Paula Francelly, p. 2$400 rs., m. 1$200 rs. | 3$600 |
| Felicissimo Clementino dos Santos, L. | 2$400 |
| João da Silva, L. | 4$800 |
| Joaquim José Dias Lima, L. | 9$600 |
| José de Almeida Brandão e Sousa, L. | 2$400 |
| José Rodrigues, p. | 1$200 |
| Jeronymo de Almeida Brandão e Sousa, L. | 4$800 |
| Izabel Leonarda do Espirito Santo, m. | 1$200 |
| Luiz Manoel Fernandes Chaves, L. | 2$400 |
| Manoel Francisco Parente, L. | 4$800 |
| Manoel Antonio Alves Costa, p. | 10$000 |
| Matthias Ferreira de Passos, L. | 10$000 |
| Marcelino José da Fonte, p. | 1$200 |
| Raimundo Ildefonso da Silva, L. | 2$400 |
| Thomás Maria Bessone, L. | 10$000 |
| Viuva Grandona, L. | 2$400 |
| Viuva de João Antonio Pacheco, p. | 5$000 |
| Viuva de João Gonçalves Olaia Vianna, p. | 2$400 |
| Viuva de Joaquim Rodrigues Leiria, p. | 1$200 |
| Viuva de José Gonçalves Pantaleão, L. | 2$400 |
| Viuva de José Joaquim de Castro, L. | 10$000 |
| Viuva de Sebastião Antonio de Faria, L. | 4$800 |
| João Alves Ferreira em 1 Titulo de Divida Publica | 14$400 |
| João Antonio de Sousa em 2 Titulos de dita | 13$000 |
| Pantaleão José Gonçalves em 4 Titulos de dita | 30$150 |
| Antonio Alves Fortunato, L. | 2$400 |
| Filippe Neri de Jesus, p. | 4$800 |
| Joanna Rosa da Conceição, L. | 2$400 |

*(Continuar-se-ha.)*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 12 de Setembro.*

Os *Turcos* continuão a estar embriagados com a victoria, mas tem havido algum susto em consequencia do desembarque dos *Russianos* perto de *Bourgas*. Recebendo esta noticia, o Grã-Vizir fez alto em *Adrianople*. Parece que elle vai obrar de accordo com *Hussein* Bachá para soccorrer *Varna*.

Proseguem com actividade as medidas de defeza da Capital. No dia 7 de Setembro desembarcárão nos *Dardanelos* e nas immediações de *Constantinopla* 15$000 homens de Cavallaria *Kurda*, e tomárão a estrada de *Chumla*; porém vão em augmento os impostos na Capital; o commercio está parado. Entretanto ha grande cuidado em acudir ás precisões do Povo. O *Caimacan* foi ultimamente examinar as Fabricas de pão, e nessa occasião forão vinte padeiros *pregados pelas orelhas ás suas proprias portas*. Durante esta cruel operação estiverão alguns delles fumando com o cachimbo com a maior indifferença.

A noticia de *Odessa* da absoluta prohibição da exportação de cereaes para *Constantinopla*, tem produzido mui penosa sensação naquella Capital, e podem ser desastrosas as suas consequencias. *(J. de Allemanha.)*

### AUSTRIA.

*Vienna, 3 de Outubro.*

O Conde *Lebzeltern*, e o Principe *Kinoki*, que havião partido para *Genova*, a fim de alli esperarem a chegada da Princeza *Dona Maria da Gloria*, já recebêrão ordem para voltar a *Vienna*. *(Jornal de Allemanha.)*

*Idem, 9.*

Os *Turcos* soffrêrão derrota na *Valaquia* pequena; os nossos fundos baixárão em consequencia disso. As ultimas cartas de *Bucharest*, de 30 de Setembro e as de *Semlin* de 1 e 2 deste mez, nos annuncião, que os *Osmanlis* derrotados em *Brosba* e *Tcheret*, retrogradárão sobre o *Danubio*. O Sultão mandando aos seus invenciveis Soldados que não dem nem recebão quartel provavelmente não accrescentou, que se devião matar a si mesmos no campo da batalha, pois delle fugírão com bastante precipitação. Presumimos que durante o Inverno veremos muitas scenas de igual natureza.

Apezar da diligencia dos *Russianos* para occultarem as suas operações, a fim de que o nosso Exercito de Diplomaticos não tenha conhecimento dellas, parece ser certo que tencionão começar huma campanha mui activa logo que estiver gelado o *Danubio*. Já começárão a pôr a for-

midavel *Brailow* em estado de defeza, e como *Varna* não poderá fazer dilatada resistencia, se já não tiver succumbido; se estabelecerão em *Dobroudjé*, de modo que possão repentinamente começar operações offensivas, cujos resultados são incalculaveis. Podemos usar esta expressão por isso que o Imperador *Nicoláo*, frustrado nas suas primeiras esperanças, nunca tornará a embainhar a espada até dictar huma paz ao Grã-Senhor, que lhe assegure tudo.

De *Bucharest* escrevem a 24 de Setembro:

»Corre o boato de que *Hussein* Bachá depois dos recentes successos diante de *Silistria*, destacára hum corpo de 12$ homens de *Chumla*, na direcção de *Rudschuk*. Ha por tanto motivo para se recear, que comecem novas incursões e operações offensivas na *Valaquia*, o que espalha justa consternação. Nada sabemos de *Varna*. Os *Spahis* continuamente molestão a retaguarda dos *Russianos*. As noticias recebidas hoje de *Krajava* dão motivo para recear, que o movimento sobre *Rudschuk* seja feito de accordo com o de *Widdin*, formando parte do plano geral das operações dos *Turcos*. Estas circumstancias manifestão a importancia da posse de *Varna* para os *Russianos*, antes da conclusão desta memoravel campanha.»

*(Jornal de Allemanha.)*

## ALLEMANHA.

### *Nuremberg*, 9 de *Outubro*.

Os reveses dos *Russianos* em *Calafat* provão, que havião temerariamente contado com a deserção das guarnições da *Bosnia* e da *Servia*, e que tinhão nutrido prematura esperança de que o Principe *Milosh* se declararia a favor dos *Russianos*. Varios parentes delle se achão no serviço do Exercito *Russiano*: talvez sem o pensarem, tenhão contribuido para dar huma falsa idéa da sua politica no Quartel General *Russiano*.

Segundo já dissemos he o Principe *Milosh* hum consummado Diplomatico; conseguio ganhar a Corte de *Vienna*, restituir a segurança ao commercio nas estradas, e por meio do benigno tratamento, que tem dado aos Christãos Latinos, que constituem a quarta parte da população Christã da *Servia*.

Parece levar em vista a execução do seu grande projecto, que he talvez constituir-se independente do Grã-Senhor, da *Austria*, e *Russia*, dos povos da *Bosnia* e da *Albania*. He certo que elle não tem o avultado rendimento dos Hospodares da *Moldavia*, e da *Valaquia*; não tem Corte como elles, e he mui diminuta a sua propriedade particular em terras etc., porém emprega os impostos, que cobra no armamento das tropas; e no estabelecimento de depositos de trigo, a fim de que as classes inferiores não padeção falta.

Como Principe Reinante he mui activo. Está de accordo com os planos dos Chefes da *Bosnia*. Organizou tropas nas Fronteiras para a parte de *Widdin*, *Scutari*, e da *Bosnia*, da mesma sorte, que os *Austriacos* organisão as suas nas Fronteiras do seu territorio. Tem 6$000 homens bem disciplinados, porém o soldo das tropas de linha he insignificante.

O Principe *Milosh* mostrou-se fiel á *Porta* em não consentir, que os Janizaros da *Bosnia* atravessassem as suas fronteiras; porém unicamente se presta a favor de qualquer Potencia, ou de qualquer Governo, em deixando de obrar, e em impedir que as guarnições *Turcas* emprehendão cousa alguma contra os Christãos.

Dirige com prudencia o Senado da *Servia*, protegendo de hum lado os direitos existentes, ao passo que do outro obsta á oppressão dos seus subditos.

A *Porta* terá facilmente penetrado suas intenções; mas o seu cego orgulho faz com que ella as considere como [...]mericas, mas aproveita quanto póde os serviços do Principe *Milosh*.

Se elle se declarar a favor dos *Russianos* será unicamente depois de ter certeza da destruição do Imperio *Mussulmano*, e quando estiver convencido de que lhe he possivel manter-se na qualidade de Chefe da *Servia*.

Este Principe promulga mui poucas leis, e não promove a educação do povo: todos os *Servios* são Soldados *por toda a vida*. Os habitantes da *Bosnia*, e da *Albania* fortificão Cidades, Aldêas, e Castellos: os *Servios* não construem fortificações; não he numerosa a sua artilheria mas está bem organizada.

Com pequenos recursos governa o Principe *Milosh* o seu paiz, cuja nobreza teme o seu rigor, ao passo que o povo o ama por que acha nelle amparo.

Na catástrofe com que as armas *Russianas*, e ainda mais o estado perplexo da politica *Européa*, ameação as Meias-Luas, a *Servia*, governada pelo Principe *Milosh*, vai attrahir a attenção geral, e lançar consideravel contrapezo na balança. *(Gazeta de Augsburgo.)*

### *Stutgard*, 12 de *Outubro*.

Celebrou-se hontem pelas quatro horas com grande solemnidade o funeral de S. M. a Rainha Viuva de *Wirtemberg*: o corpo de S. M. foi depositado no Jazigo da Familia Real, na Capella do Palacio de *Luisburgo*. Dezaseis Officiaes do Estado Maior conduzião o Caixão. O Rei com SS. AA. Reaes, os Principes *Frederico*, e *Augusto*, seguião o Caixão; depois de S. M. hião os Duques *Alexandre*, e *Guilherme*, os Condes *Alexandre* e *Guilherme* de *Wirtemberg*, e o Principe de *Hohenlohe Oteringen*. A Capella estava forrada de preto, com grande numero de luzes; o Corpo foi recebido pelo Clero, e logo collocado na Eça. A Rainha de *Wirtemberg* se achava na Tribuna da Familia Real com SS. AA. Reaes as Princezas *Maria* e *Sofia*, a Princeza *Paulina*, e SS. AA. a Duqueza *Henriqueta* e *Izabel*, e a Condessa *Maria de Wirtemberg*.

O Corpo Diplomatico occupava huma Tribuna separada. Depois de huma antífona análoga á occasião recitou o Capellão Mór huma Oração fúnebre. Executárão depois os musicos da Capella huma cantata, durante a qual desceo o Caixão ao Jazigo.

*(Jornal de Bruxellas.)*

## PAIZES-BAIXOS.

### *Bruxellas*, 10 de *Outubro*.

Annuncia huma carta de *Batavia*, em data de dous de Junho ultimo, escripta pelo Capitão *Jucometti*, do Brigue *Izabel de Antuerpia*, recebida na Repartição dos Negocios Estrangeiros, e publicada de ordem do Ministerio da Marinha, com a assignatura de S. Exc.ª, que a 28 de Abril ultimo, dobrando o dito Capitão o Cabo da *Boa-Esperança*, encontrára cinco Ilhas de gêlo fluctuantes, tendo a apparencia de torres de Igreja, cuja altura seria de 250 a 300 pés. Rebentava o mar sobre aquellas enormes massas de gêlo de tal sorte, que primeiramente se julgou, que estavão fixas em algum desconhecido escolho; mas veio-se no conhecimento do contrario por meio da linha de sondar.

As participações Officiaes publicadas em 1792, fazem menção de Ilhas de igual natureza avistadas no anno 1789 na Latitude 37° 22′ e 38° 44′; e Longitude 43° 41′, e 42° 50′, pelos vasos de guerra de S. M. *Thetis*, *Swallow*, e *Mercurio*, e cuja elevação acima da superficie do mar se calculava ser de 300 a 400 pés. Mr. *Jucometti* encontrou as mencionadas Ilhas de gêlo na Latitude meridional 37° 31′, e na Longitude 18° 17′ a Leste de *Greenwich*, e passou na distancia de hum quarto de milha dellas. Depois de dar á véla da Ilha de *la Tranite*, o mesmo Capitão constantemente encontrou huma corrente dirigindo-se para a parte do Norte, o que se deve attri-

buir, diz elle, a estas Ilhas de gêlo. Accrescenta, que era possivel, que ellas chegassem á Latitude 34° ou 35°, antes de se derreterem. *(Jornal de Bruxellas.)*

## PRUSSIA.

### *Berlim*, 2 de *Outubro.*

Segundo as noticias recebidas de *Constantinapla* que parece virem por hum canal fidedigno, fazem-se actualmente esforços de differentes partes para persuadir o Sultão a reconhecer a independencia da *Grecia*, na conformidade das condições do Tratado de 6 de Julho, e a mandar hum Deputado a *Corfú*, e outro ao Quartel General do Imperador da *Russia*, a fim de lhe annunciar esta resolução, e ao mesmo tempo para negociar a conclusão das hostilidades. Porém o Sultão não quer dar ouvidos a convenção, alguma que lhe não assegure os direitos da sua Soberania sobre a *Grecia*, manifestando surpreza de que alguem se anime a dar-lhe o conselho de entrar em negociação com os seus proprios subditos, o que aconteceria se mandasse hum Deputado a *Corfú*, onde se achará outro Deputado *Grego.*

Pelo que toca ás negociações com os *Russianos* parece que declarara, que lhes não quer prestar ouvidos em quanto os *Russianos* não tornarem a passar o *Danubio*, e evacuarem os Principados. Até se affirma, que se promulgará huma lei para que se dê castigo de morte a todo o qualquer *Mussulmano* que der quartel a hum Christão, ou que o acceitar delle, isto he, que annuir a huma capitulação. Na conformidade desta lei, o Bachá de *Brailow*, que tão valorosamente defendeo aquella praça, foi decapitado a 7 de Setembro. Julga-se por tanto, que *Varna* será levada d'assalto, excepto se o Capitão Bachá consintir em ficar prizioneiro entre os *Russianos.*

Os Jornaes *Francezes* são mui criticados aqui, nas assembléas principaes: ainda nelles se manifesta a antiga tendencia para o liberalismo.

Dizem geralmente, *que os liberaes de nada se tem esquecido, e que nada aprendem*, e que são elles quem unicamente obstão ao adiantamento da civilisação.

### *Idem* 6.

Chegou a mala de *Odessa* de 26 de Setembro: traz a noticia da partida da Imperatriz, que teve lugar no dia 21. O Principe *Volconsky* e o Duque de *Modena* acompanhão S. M. para *S. Petersburgo.* A Fragata *Estandarte* deo á vela nessa mesma tarde com tropas para *Varna.* *(Gazeta de França.)*

### *Idem*, 12.

### *Operações diante de Chumla desde* 6 *(18) até* 9 *(21) de Setembro.* (*)

A nossa posição diante de *Chumla* he a mesma sem haver alteração alguma. No dia 18, hum dos nossos destacamentos, que se vio obrigado a ir procurar forragem a *Jeni-Bazar*, e ás aldeias das immediações, foi atacado por hum corpo inimigo de tres mil homens de cavallaria, vindo de *Chumla* por hum desfiladeiro do *Balkan*, que atravessa *Smadava*, e condua á estrada de *Jeni-Bazar* para *Kosludchi.*

As tropas que protegião o nosso trem repellírão a cavallaria inimiga com perda; esta se precipitou em hum valle onde se achavão os nossos occupados na forragem protegidos por huma companhia do Regimento 31 d' *Yagers*, commandada pelo Capitão *Isyrmaew*, e o Tenente *Nekrosow.* Formárão immediatamente em quadrado, sendo a intimação dos *Turcos* para se renderem respondida com hum activo fogo, sem perda de hum só homem. Os ataques deste corpo de tres mil homens forão repellidos até á chegada do reforço de duas companhias, que obrigárão os Mussulmanos á retirada.

Para prevenir similhantes ataques para o futuro, o corpo commandado pelo Major General *Poulet* occupou todos os pontos de que os *Turcos* se podião aproveitar para fazer sortidas na direcção de *Jeni-Bazar*, ou *Kosludchi.* As patrulhas atravessão os bosques nas immediações do *Balkan*, mas sem encontrarem o inimigo.

### *Operações diante de Varna até* 11 *(23) de Setembro.*

Vão progredindo as obras dos sitiadores. Com o auxilio de dois cestões conseguimos entrada em hum proximo fosso. Não tem falhado no seu effeito huma bateria de 8 peças do calibre 24, destinada a effectuar brecha entre o 1.° e 2.° Bastiões da parte sceptemtrional da praça, para a banda do mar. Já está destruida parte das fortificações.

### *Operações diante de Silistria desde* 9 *(21) até* 16 *(16) de Agosto.*

Como foi interceptado o Correio com o Officio das vantagens alcançadas pelo General *Roth*, não podemos annunciar com maior brevidade a noticia da acção diante de *Silistria.*

Depois de haver o General *Roth*, na noute de 20 de Agosto levantado huma bateria de 20 peças diante do centro da sua posição, repellido no dia 9 (21) huma vigorosa sortida, e tomado nos dias 11 e 12 (23 e 24) consideraveis manadas de bois e cavallos quasi debaixo dos muros da praça, achando-se dispersos pelos Hullanos e Cossacos os destacamentos de Cavallaria e Infanteria que protegião aquellas manadas, resolveo tomar posse na noute de 13 (25) das alturas diante da sua ala esquerda. O inimigo se havia intrincheirado naquellas alturas, e justamente considerava de grande importancia a sua posse. O Coronel *Szmutzow*, que dirigia o ataque o executou com bom exito á meia noute.

Hum batalhão de infanteria atacou os intrincheiramentos do inimigo em frente, e dous Esquadrões de Hullanos pela retaguarda, ganhando-os dentro em poucos minutos, e conservando nelles a sua posição. Ao romper da alva tentou huma columna do inimigo lançar-nos fora dos intrincheiramentos, mas foi repellida com perda. Em breve appareceo segunda columna e conseguio penetrar nas alturas que occupavamos, porém foi repellida por dous Esquadrões de Hullanos de *S. Petersburgo* e *Charcow.* Finalmente huma divisão de 3$000 homens fez terceira tentativa para recuperar os intrincheiramentos, atacando-nos vigorosamente com 5 peças de campanha, apoiadas pela artilharia da praça. Subio o inimigo ás alturas que nós defendiamos, mas foi recebido com tal calor pela nossa bateria, que o General *Roth* havia dirigido contra a ala direita do inimigo, que vendo-se apertado em frente pela nossa infanteria, nos flancos pelos Hullanos, e na retaguarda por 4 companhias de Infanteria, vio-se obrigado a fugir; perseguindo-o as nossas tropas até aos muros da praça, cujas portas se fechárão contra os fugitivos, receando o inimigo que entrassemos com elles dentro dos seus muros.

Os *Turcos* deixárão 600 homens mortos no campo. Tivemos 72 mortos, e 312 feridos. Entre os ultimos se acha o Coronel *Szmutow* e *Aurel*, dos Hullanos de *S. Petersburgo* e de *Charcow.* O General *Roth* faz os maiores elogios a estes dous Officiaes.

*(Gazeta de Estado da Prussia.)*

(*) A importancia dos factos desta Campanha, faz conveniente a relação de todas as operações, ainda que já se conheção resultados e operações ulteriores a estas.

*Lisboa, 13 de Novembro.*

As folhas de *Londres* recebidas hoje pelo Paquete até 29 do mez passado, a pezar de referirem, por noticias de *Hamburgo*, a quéda de *Varna*, ainda nos deixão bastante duvida a este respeito; e mesmo ainda não podemos dar como exacta a relação das ultimas operações dos *Russos*, e sua retirada de *Chumla*, que vemos ainda em alguma duvida. Não parece tella a paz entre o *Brazil* e *Buenos-Ayres*, posto que não se publicasse por ora o theor da Convenção. — Vem nas folhas de 28 e 29 algumas noticias da Ilha *Terceira*, que provão terem os habitantes posto em tal respeito os rebeldes, que recorrêrão ao Tio *Palmella*, por via do *Cabreira Leão Diocleciano Dragão*, ou como quer que se chama este pantalão, para lhes acudir com reforços; a estas horas terão recebido os rebeldes a recompensa de seus bons feitos.

ElRei Nosso Senhor, no dia 31 de Outubro, concedeo a *Manoel José Borges*, Capitão do Regimento de Infanteria 16, a permissão de usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.
*Navio a sahir.*

Novembro 20. Para a Ilha da *Madeira* o Brigue Escuna Senhora do *Monte do Carmo* e *Almas*.

*Publicações Litterarias.*

*A Religião Catholica em Triunfo*, e as differentes Seitas refutadas; augmentado de tres curiosos, e preciosos escriptos; traduzido do *Inglez*; hum vol. em 8.° br. Vende-se por 360 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

O novo *Mappa Geografico da Turquia e da Grecia*, feito no presente anno, e com as estradas que seguem os Exercitos *Russianos* contra os *Turcos*; vende-se por 480 rs. em todas as lojas de livros, aos *Martyres*; em casa de *Bonardel*, defronte do Correio N.° 10, primeiro andar; e no *Porto* na calçada dos *Clerigos* N.° 19. — Nos mesmos lugares se achará o dito Mappa, e pelo mesmo preço, em papel proprio, e já dobrado como livro, para se poder remetter pelo Correio como Gazeta.

*Annuncios.*

Nas manhãs dos dias 17 e 19 do corrente mez, na calçada d'*Ajuda*, se ha de pôr á venda o gado cavallar, e muar, da sobra do serviço de S. Magestade a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora.

Na Camara da Bazilica de *Santa Maria* se hão de pôr a lanços e arrematar em hasta publica nas manhãs dos dias 17, 19 e 21 do corrente mez de Novembro as rendas da mesma Bazilica, denominadas grossos e meunças de *Santa Maria de Cintra*, e seu aprestimo; grossos e meunças de *S. Miguel de Cintra*, grossos e meunças de *Bucellas*, dizimos de *Aldêa-Gallega*, *Alcoxete*, *Samouco*, e *Samora Corrêa*, e dizimos de *Alhos Vedros*, segundo as condições que serão presentes no acto da dita arrematação.

Pela Intendencia Geral da Policia se ha de pôr a lanços, e arrematar a quem por menor preço poder dar cada hum almude de azeite doce, e de peixe, a porção que destes generos for precisa para consumo da illuminação da Cidade em todo o anno futuro de 1829. Quem quizer fazer esta arrematação compareça na mesma Intendencia nos dias 21, e 28 do corrente Novembro, e 5 de Dezembro proximo, das 11 horas para o meio dia, onde se recebe-rão os competentes lanços, devendo verificar-se a arrematação no dia 3.°, presentes as condições.

Na rua nova do *Almada* N.° 26, proximo ao *Pote das Almas*, se vendem boas raizes de rainunculos.

Na loja de Perfumarias Francezas, rua nova do *Almada* N.° 78, se vende pomada para fazer o cabello preto, dita de urso para fazer nascer e crescer o cabello, oleo de macaçar para conservar o cabello; ensina-se o modo de o usar, tudo chegado de *Paris*; dá-se hum Catálogo de tudo *gratis*.

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 35, se vende por grosso e miudo azeite dôce de muito boa qualidade, pelo preço corrente no Ver o peso.

Quem pretender arrendar huma Casa Nobre, com cinco armazens por baixo, com seu pateo, no sitio do *Barreiro*, junto á praia do *Mechelhoeiro*, pertencentes á herança do fallecido Barão do *Sobral*, compareça no dia 20 do corrente mez de Novembro pelas 4 horas da tarde, na rua nova d'*Alegria* N.° 77, 1.° andar.

Ha quartos mobiliados com todo o asseio para huma pessoa: quem quizer dirija-se á loja das massas á rua do *Ouro* N.° 177, que alli se dirá onde são.

Hum sujeito habil na escripturação do Commercio sabendo perfeitamente a lingua *Ingleza*, e com as precisas abonações, pretende occupar-se em qualquer occupação mercantil fóra ou dentro do Reino; quem quizer tratar com o dito sujeito, dirija-se á rua *Augusta* N.° 16, ou na travessa dos *Romulares* N.° 16.

Precisa-se de huma criada estrangeira, ou *Portugueza*, que não seja casada, nem tenha filhos, e saiba bem cozinhar, e engomar para huma só pessoa; quem estiver nessas circumstancias deixe seu nome, morada, e abonação na rua *Augusta* N.° 76.

Quem quizer emprestar certa quantia de dinheiro a juro, sobre hypotheca de hum predio livre e desembaraçado, procure defronte do cáes de *Santarém* N.° 12 e 13, a *João de Almeida e Sousa*.

*João Justino da Cunha Fabre*, e sua mulher contractárão com as sobrinhas do Reverendo Padre *Isidoro Soares* a compra de hum terreno e casas cahidas na Villa de *Almada*; a pessoa que tiver direito a oppor-se á dita compra o poderá declarar no prazo de 30 dias.

A loja de bebidas com bilhar, situada debaixo da arcada do *Terreiro do Paço*, se traspassa a quem a pretender; a toda a hora do dia se pode comparecer a tratar na mesma com o arrendatario.

Na fabrica de serralharia, ferraria, fundição e torno, de viuva *Bachelay*, estabelecida na rua direita da *Boa Vista*, defronte do Palacio do Conde de *Sampayo*, se continúa a fazer todos os utensilios de agricultura, ferragens para navios, e casas, fogões economicos para cozinhas, e todo o trem para o uso das ditas, cofres de ferro, latrinas, engenhos, bombas para navios e poços, e se vendem por preços commodos camas de ferro, fogões para sallas, e de cozinha com fornos.

Na rua das *Flores* N.° 9, se vende serradura de madeira, por preço commodo.

Segunda feira 17 do corrente mez de Novembro, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar huma barraca com seu terreno contiguo, na rua direita de *Santa Barbara*, freguezia dos *Anjos* N.° 22 e 23, avaliada em 130$000 rs., rendimento em 18$000 rs.: pagão de foro 4$200 rs., e se arrematão com o abatimento da 5.ª parte do seu valor na fórma da lei. Escrivão da execução *João Licio da Silva*, e da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 272. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 15 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*A's 11 horas, 14 de Novembro de 1828.*

Sua Magestade passou sem incommodo algum; as Serenissimas Senhoras Infantas passão igualmente sem novidade. Paço de *Queluz*, 14 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*14 de Novembro, pelas 7 horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas tem passado sem novidade. Paço de *Queluz*, em 14 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Dignou-Se acceitar a afferta feita a bem das urgencias do Estado, promovida pelo Juiz de Fóra de *Monte Mór o Novo*, a qual consiste em 865 alqueires de trigo, 504 alqueires de cevada, 30 arrobas de palha, e 38$400 réis em dinheiro.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, partecipou o Consul Geral de *Portugal* em *Cadix*, por Officio datado de 27 de Outubro proximo passado, que no dia 24 do mesmo mez fundeára naquella Bahia, vindo de *Cuba*, o Bergantim *Francez*, *S. Miguel*, conduzindo a seu bordo o Capitão do Navio *Portuguez*, *Gratidão*, seis Officiaes, e sete marinheiros; o qual na sua viagem de *Pernambuco* para *Lisboa* fora aprizionado no dia 5 do dito mez, por dois Corsarios de *Buenos-Ayres*, sendo hum Brigue denominado *Presidente*, e huma Escuna *Congresso*, cuja gente passára para bordo do dito Brigue *Francez* no dia 15 do mesmo mez, achando-se a 2° a Leste de *Cadix*, ficando no poder dos Corsarios 25 marinheiros pertencentes á mesma equipagem do referido Navio: que no dia 25 chegára tambem alli o Bergantim *Toscano*, *Juliana*, vindo do *Rio de Janeiro*, conduzindo a seu bordo o Capitão do Bergantim *Portuguez*, *Aurora*, 3 Officiaes, 19 marinheiros, e hum passageiro, cujo Bergantim vindo do *Maranhão* para *Lisboa* fora aprizionado no dia 16 do referido mez pela mencionada Escuna *Congresso*, e passada a dita gente para bordo do Bergantim *Toscano* no dia 18, na Lat. 36, 50 N. e Long. 17 O de *Cadix*.

E para que o referido seja notorio na praça desta Cidade, se mandárão affixar Editaes. *Lisboa*, 14 de Novembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario o fez escrever = *José Antonio Gonçalves*.

### Real Erario.

*Conclue a lista dos Donativos entrados no Real Erario pela Repartição da Junta do Commercio:*

*Mercadores da Classe de Retros (vulgò Retroseiros.)*

| | |
|---|---|
| Francisco Alberto Rebello - - - - - - | 4$800 |
| Francisco Carrilho Feio, L. - - - - - | 4$800 |
| Francisco José de Araujo, L. - - - - | 10$000 |
| Germano José Saraiva, L. - - - - - | 2$400 |
| Gertrudes Maria Paula, L. - - - - - | 10$000 |
| João Ignacio da Silva Batalha, L. - - - | 2$400 |
| João da Matta, L. - - - - - - - - - | 4$800 |
| Joaquim Antonio Valerianno, L. - - - | 40$000 |
| Joaquim Ferreira Leal, L. - - - - - | 2$400 |
| Joaquim José Cordeiro, L. - - - - - | 2$400 |
| José Antonio de Salles, L. - - - - - | 10$000 |
| José Ferreira Braga, L. - - - - - - | 4$800 |
| José Lourenço Dias Lima, L. - - - - - | 4$800 |
| Justino José Thomás, p. - - - - - - | 1$200 |
| Ignez Margarida da Conceição Batalha - | 480 |
| Theodoro José Lopes Carreira, L. - - - | 7$200 |
| Thomás de Aquino Leal, L. - - - - - | 9$600 |
| Viuva Aguiar e Filho, p. - - - - - - | 10$000 |
| Viuva Estrella, L. - - - - - - - - | 2$400 |
| Viuva Lima, p. - - - - - - - - - | 10$000 |
| Viuva Mendes e Companhia, L. - - - | 2$400 |
| Viuva Ramos, L. - - - - - - - - - | 2$400 |
| Viuva Vieira e Filhos, L. - - - - - - | 9$600 |
| Antonio Francisco Rebello, em huma Liquidação - - - - - - - - - - | 16$639 |
| Francisco José Lopes Carreira, em duas Cedulas para haver da Thesouraria Geral da Santa Igreja Patriarcal - - - - - - - | 9$600 |
| Gonsalves André de Miranda, em hum Recibo de Soldo da Thesouraria das Tropas | 12$000 |
| Joaquim Honorato Lopes Carreira, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - | 86$625 |
| Antonio Joaquim de Carvalho, em hum Recibo de Monte Pio da Thesouraria das Tropas - - - - - - - - - - - | 3$113 |
| José Pires Carneiro, em hum Recibo de Monte Pio, pela Pagadoria da Marinha | 7$000 |

*Classe da Misericordia (vulgò Quinquilheiros.)*

| | |
|---|---|
| Francisco José Pedro, p. | 1$200 |
| Antonio José Rodrigues, L. | 14$800 |
| Antonio José Gomes Basto, L. | 4$800 |
| Antonio Ferreira Garcia, L. | 2$400 |
| Antonio José da Silva, L. | 2$400 |
| Antonio José Verde, L. | 10$000 |
| Antonio José Alves de Pina, L. | 10$000 |
| Antonio d'Abreu Valle Guimarães, p. | 5$000 |
| Antonio José Soares da Fonseca, p. | 2$400 |
| Angelo José Machado, p. | 2$400 |
| Barros Sobrinho e Companhia, p. | 5$000 |
| Barros e Barbosa, p. | 10$000 |
| Caetano Xavier de Sousa, p. | 2$400 |
| Custodio José Rodrigues de Sousa, L. | 2$400 |
| Custodio José de Sousa, p. | 1$200 |
| Daniel Joaquim da Silva, L. | 2$400 |
| Elias José Pereira, p. | 2$400 |
| Filippe Antonio de Albuquerque, p. | 1$200 |
| Francisco Joaquim Xavier, L. | 4$800 |
| Francisco José Novaes, p. | 5$000 |
| Jacinto Coelho de Moura, p. | 5$000 |
| Ignacio José Fernandes, L. | 30$000 |
| João Antonio Januario Saldanha, L. | 10$000 |
| João Domingues Gamboa, | 960 |
| João Manoel Lourenço, p. | 1$200 |
| João Theodoro Pereira, p. | 2$400 |
| Joaquim da Costa Pinhão, L. | 2$400 |
| Joaquim de Freitas Guimarães, p. | 2$400 |
| Joaquim José Pereira, p. | 2$400 |
| José Alexandre, p. | 2$400 |
| José Dias da Cunha, L. | 4$800 |
| José Francisco Barboza, p. | 9$600 |
| José Francisco da Cunha Ribeiro, L. | 10$000 |
| José Joaquim dos Santos, L. | 2$400 |
| José Maria da Costa, p. | 1$200 |
| José Marques, m. | 2$400 |
| José Ricardo Gomes, p. | 1$200 |
| José Thomás Rodrigues d'Abreu, p. 1$200 rs., m. 240 rs., | 1$440 |
| José Vieira Caldas de Lemos, p. | 1$200 |
| Luis Ignacio Rozado, m. | 2$180 |
| Luiza Maria da Graça e irmã, p. | 1$200 |
| Manoel Soares da Fonseca, p. | 4$800 |
| Manoel José Fernandes, L. | 4$800 |
| Manoel José de Sousa, | 480 |
| Manoel Francisco de Moraes, L. | 10$000 |
| Manoel Filippe de Figueiredo, p. | 1$200 |
| Manoel Balthazar de Oliveira Basto, L. | 2$400 |
| Manoel da Silva, L. | 2$400 |
| Pedro Antonio de Almeida, L. | 2$400 |
| Pedro José Gomes Goes, L. | 2$400 |
| Pedro Antonio de Carvalho, p. | 1$200 |
| O Negociante Jeronymo Pereira do Loureiro, além dos 84$000 rs. em Tenças entregou em dinheiro, | 16$000 |
| Raimundo José de Saldanha, L. | 4$800 |
| Ricardo Sillis Coutinho, p. | 2$400 |
| Thomás José Machado, p. | 1$200 |
| Vicente Ferreira Molina, L. | 2$400 |
| Viuva Moreira e Filho, p. | 1$200 |
| Viuva Moura e Filhos, L. | 10$000 |
| Viuva Cunha e Oliveira, m. | 1$330 |
| Antonia Theofila da Piedade, e sua irmã Gonçalves, em hum Titulo de Divida Publica, | 24$000 |
| Candido José dos Anjos, em hum Titulo de Divida Publica, | 18$145 |
| José Joaquim Alves da Cunha, em hum dito dito, | 53$375 |
| José Luiz Times, em hum dito, | 13$212 |
| Joaquim José de Campos, em hum dito, | 11$840 |
| Luiz Ignacio Rozado além dos 2$180 rs. m. com que contribuio, entregou mais em 1 Titulo de Divida Publica do valor de | 17$920 |
| Luiz Romão Lopes Correia, em hum Titulo de Divida Publica, | 5$600 |
| Thomás Venceslão de Aquino e Silva, em 1 dito dito, | 13$212 |
| Viuva Cunha e Oliveira, além dos 1$330 rs em metal com que contribuio, entrou mais com 2 Recibos da Thesouraria das Tropas | 13$670 |
| Total Rs. | 13:123$153 |

*Joaquim Fernandes Couto. = José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### AUSTRIA.

*Vienna, 10 de Outubro.*

Segundo as cartas de *Bucharest* do 1.° de Outubro, conseguio o General *Geismar* repellir os *Turcos*, que havião penetrado até *Krajova* na pequena *Valaquia*, e completamente os derrotou á testa de 4$ homens, que compunhão toda a força, debaixo do seu commando, mesmo depois de haver recebido algum reforço.

Estamos á espera das particularidades da acção.

Chegou neste momento a mala de *Constantinopla*: vemos pelas cartas vindas daquella Capital, que alcanção até 26 de Setembro, que não havia alli occorrido nada de novo, e que os habitantes da Capital continuavão no mesmo estado de enthusiasmo, em consequencia da narração das successivas victorias, que annuncião os buletins *Turcos*. *(J. d' Allemanha)*

### FRANÇA.

*Paris, 11 de Outubro.*

Recebemos cartas de *Odessa* até 26 de Setembro. Não havia duvida alguma a respeito da tomada de *Varna*, porém sabia-se, que o Exercito *Russiano* se achava em lastimoso estado, e que o Imperador desejava a paz.

As noticias recebidas hoje do theatro da guerra, continuão a annunciar grandes vantagens alcançadas por *Hussein* Bachá, e pela guarnição de *Silistria*. Estas noticias não tem por ora cunho official, e nos parece carecerem confirmação. Desta sorte, se dermos credito ás noticias de *Bucharest*, tem os *Turcos* assumido a offensiva. O Corpo do General *Roth* se acha quasi totalmente destruido, levantado o cerco de *Chumla*, e os *Russianos*, abandonando 30 peças d'artilheria retrogradárão para *Bazardjik*, perseguidos por *Hussein* Bachá, á testa de 70$ homens, que esperavão destruillos, cortar a retaguarda do Exercito sitiador de *Varna*, soccorrer a Cidade, e terminar a campanha obrigando todo o Exercito *Russiano* a hum ataque geral.

Difficilmente podemos dar credito a similhante empreza. Hum plano tão incomprehensivelmente arrojado nos parece ser hum acto da maior temeridade, e em manifesta opposição com a prudencia e sangue frio, que até o presente tem guiado todas as operações dos Generaes de *Mahmud*. Se os *Turcos* se deixarem arrastar longe das suas fortale-

,zas em seguimento de hum grande Exercito, que se retira em boa ordem, e só por falta de viveres; se a prosperidade a tal ponto allucinar *Hussein*, que lhe faça conceber a esperança de surprehender o Imperador *Nicoláo* em *Varna*, então similhante presumpção, com effeito usual no orgulho *Ottomano*, poderá provavelmente mudar todo o aspecto da campanha, e restituir a victoria ao Exercito *Russiano*, que segundo as noticias que recebemos, he victima da consternação, e da doença, e está quasi em completo desalento. *(Jornal dos Debates.)*

*Idem.*

A *Gazeta de França* contém a copia do officio dirigido pelo Vice Almirante Conde de *Heyden* ao Conselheiro de Estado *Froding*, em *Syra:*

» *Azow*, na bahia de *Coron*, em 1 de Julho.

» Senhor, — A pezar das repetidas declarações, que se tem feito a respeito do bloqueio no lado occidental da *Moréa*, e da presença dos vasos do cruzeiro pertencentes ás Esquadras das tres Potencias Alliadas, tem algumas embarcações com bandeira neutral recebido a seu bordo carga de trigo, feijão, e outros viveres, em *Syra*, e nas Ilhas *Jonias*, e se dirigem ao Golfo de *Coron* debaixo do pretexto de venderem a sua carga aos *Gregos* de *Maina*. Favorecendo a proximidade destes lugares, e dos portos de *Kitries*, a *Coron*, a clandestina conducção de viveres para aquella praça a bordo de vasos pequenos, mais huma vez declaramos, que he prohibido a qualquer navio, barco, ou lancha, o conduzir viveres, ou munições de qualquer qualidade a porto algum, bahia, ou ancoradouro, quer seja occupado pelos *Turcos*, quer pelos *Gregos*, des de o Cabo *Matapan* até o Golfo de *Lepanto*.

» A todo e qualquer vaso com bandeira neutral, que tentar a violação deste bloqueio, se lhe confiscará a carga; e se se apresentar segunda vez na mesma costa, será deitado a pique, segundo as leis universalmente admittidas entre as nações, e que a *Russia* na qualidade de Potencia belligerante contra a *Turquia*, está obrigada a executar para mais rigorosa manutenção do mencionado bloqueio.

» Ordena-se-vos, Senhor, que deis a devida publicidade a esta repetida declaração, e muito especialmente que a façais constar aos Capitães de navios, ou barcos, que pretenderem conduzir cargas ao interior do Golfo de *Coron*. Recebei etc.

» *L. De Heyden*, *Vice-Almirante.* »

*Idem.*

Escrevem de *Odessa* em data de 20 de Setembro:

» S. M. a Imperatriz em consequencia da sua proxima partida para *S. Petersburgo*, deo hontem pelas 2 horas, audiencia aos Embaixadores do Corpo Diplomatico actualmente em *Odessa.* »

De huma carta de *Gibraltar* em data de 22 de Setembro, copiamos o seguinte:

» Todas as tropas estão acampadas, exceptuando o Regimento 42. Presume-se que a febre fora introduzida pelo navio *Sueco* denominado *Dygden*, vindo da *Havana*, que se consintio descarregasse no tempo da quarentena, apezar de haver perdido parte da tripulação em consequencia da febre amarella, e de ter sido expulso dos portos de *Cadiz* a *Malaga*, que erão os do seu destino.

» A febre ainda não está classificada pelos Facultativos, posto que ninguem duvide, que seja da mesma qualidade da que ha annos reinou aqui, fallecendo hum em cada seis dos que são atacados. » *(Courier.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 16 *de Outubro.*

Escrevem de *Semlim*, a 18 de Setembro:

» As ultimas cartas de *Constantinopla* merecem attenção pelo que diz respeito aos preparativos militares, que se fazem naquella Capital. Todo o povo *Mussulmano* parece achar-se animado do espirito mais bellicoso. Continuão a chegar numerosas tropas *Asiaticas*, pela maior parte cavallaria, e se dirigem ao *Danubio* depois de fazerem alto por pequeno espaço de tempo. Entre aquellas tropas se descobrírão alguns dos *Janizaros degradados*, que *forão logo prezos e lançados ao mar.*

Apromptárão-se tres Fragatas, que acompanhadas de hum Barco de vapor que leva 24 peças, vão observar o *Bósforo.* O *Turcos* não manifestão o menor receio. Todos os mancebos pegão em armas, e os anciãos exclamão em alta voz: » Sabemos que os *Russianos* vão bloquear os *Dardanellos*, que os *Inglezes* ameação o *Egypto*, e os *Francezes* a *Moréa*; porém confiamos no Deos de *Mafoma*, cuja omnipotencia será propicia á nossa causa! »

O Sultão antes de se occupar nos negocios vai á Mesquita; depois das orações passa revisita ás tropas em *Constantinopla* e se dirige a *Eglick Dschamí*, fóra da Capital, onde se estão construindo grandes baterias. O Castello das *Sete Torres* vai ser fortificado com 150 peças de artilheria. Des de o arrabalde denominado dos *Oleiros* se levantárão tres baterias que tem pelo menos 350 peças de artilheria. Fechárão-se as seis portas entre as *Sete Torres* e o porto, exceptuando duas, a saber: a porta nova, e a que conduz a *Adrianople.*

*(Gazeta de Agram, no Courier.)*

*Idem*, 29.

*Ilha Terceira.*

O seguinte documento descreve miudamente a origem e extensão dos disturbios na Ilha de *Angra (assim escreve em lugar de Ilha* Terceira, o Courier).

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tenho a honra de communicar a V. E. huma relação do que tem tido lugar depois do meu ultimo Officio a V. E.; occorrencias que, huma vez que immediatamente se não providenceie contra ellas, podem causar muito mal a esta Ilha *(deve entender-se » aos rebeldes que estão nesta Ilha »)*, e de facto destruir ao mesmo tempo aquelles laços, que a tem até aqui unido ao Rei nosso Soberano *(dos rebeldes* D. *Pedro IV.)*

» Hum certo *João Moniz Corte Real*, Capitão do *banido* Regimento de Infanteria N.º 22, tem ultimamente, com hum *Joaquim de Almeida Armon*, levantado huma numerosa Guerrilha, composta de mais de 5,000 pessoas, da segunda e terceira classe, tendo para aqui trazido da Ilha do *Fayal* armas e munições, que se conduzírão em barcos ao pouco frequentado porto dos *Biscoutos* no dia 29 do mez passado. Eu fui informado do facto por huma pessoa, que tinha vigiado os *rebeldes (sim, Senhor, elles he que o são!)* naquelle lugar; e nessa mesma noite mandei 50 soldados do Batalhão de Caçadores N.º 5, a examinar a verdade disto. No dia seguinte foi esta força encontrada pelas *infames guerrilhas*, actualmente mui numerosas; e depois de se conservarem algumas horas na posição, ficárão prizioneiros todos os meus soldados. Quando se espalhou a noticia deste facto, juntou-se o povo aos *rebeldes*, e favoreceo suas tentativas em todas as partes da Ilha. *(Assim se mostra como se quer o Sr. D. Pedro IV; quando acabarão os rebeldes e seus padrinhos, com a asneira de chamar* rebeldes e facção *á expressissima vontade de toda a Nação? Já era tempo de se envergonharem, e metterem a viola no saco.)*

« V. Ex.ª não pode formar idéa do estado em que ficou a minha *fidelidade*. Dei immediatamente ordens para a entrega do forte, que estava guarnecido por pouca gente do mesmo 5.º Batalhão de Caçadores, com o intuito de verificar quanto antes se elles se unirião aos sobreditos prizioneiros ou *rebeldes (por aqui se percebe que os 50 se an-tregárão ou passárão para os fieis das Guerrilhas)*, e dirigi ao Povo huma Proclamação de que envio copia. A Providencia, mais que o meu proprio conhecimento, fez bem succedido o plano que adoptei, induzindo os rebeldes a fazer alto na Villa da *Praia*, 3 leguas distante da Cidade *(de Angra)*, para acclamarem o Infante *Dom Miguel* Rei absoluto. Na noute de 3 do corrente recebi hum mensagéiro com huma carta do Commandante *(1 Capitão)* do 5.º Batalhão, dizendo que elle e o seu Batalhão *(150 homens he o Batalhão?)* tinhão tambem proclamado o Infante. Detive o mensageiro, e no dia quatro dei ordem a hum dos meus Ajudantes para marchar da Cidade com elle pela volta da huma hora da tarde. Mandei huma força de 120 Soldados dos Caçadores, e alguns Officiaes inferiores e tambem superiores, e duas peças de artilheria da guarnição, tudo commandado pelo *bravo (como hum touro)* Coronel de Cavallaria *José Antonio da Silva Torres (Oh! meu illustre amigo! Veja-se a Gazeta de 14 de Junho de 1823, p. 1.ª — Era no tempo da sua sagrada Constituição quem estava encarregado de espiar em Borba e Villa Viçosa o Palmella, de quem dava conta a José da Silva Carvalho muito a miudo, e cousas dizia..... E Palmella hoje servindo-se de taes homens quanto não fica abaixo delles!)*: elle me enviou pelas 3 horas da manhã do dia 5 hum recado, de que incluo tambem aqui a copia, que dizia que alguns *rebeldes* tinhão ficado mortos no campo, e voltou no mesmo dia ás 4 da tarde, trazendo comsigo alguns prizioneiros, depois de ter dispersado o total das guerrilhas *(com mentira e tudo)* sem perda de hum unico soldado. » *(Oh! que bravo guerreiro! Então basta elle com os seus 120 para subjugar a Ilha, escusão mais soccorros!)*

Esta carta, (prosegue o *Courier*) conclue pedindo immediato reforço para a defeza da Ilha. He datada de *Angra*, a 3 de Outubro, engano evidentemente por 5, e assignada *Diocleciano Leão Cabreira*, General do Exercito.

## *Lisboa*, 14 de *Novembro*.

O *Courier* todos os dias dava aos seus leitores a edificante relação das pessoas, que visitavão a Senhora Princeza do *Grã Pará* na sua residencia de *Grillion's Hotel (Hospedoria do Grillo)*, e era cousa que assás nos entretinha em sua folha; até que na de 27 d'Outubro, referindo mais algumas das visitas, que S. A. R. fizera a ver as curiosidades de *Londres*, e que ouvira Missa, no Domingo 26, na Capella da Embaixada *Portugueza*, participou a sua partida pelas 3 horas da tarde com a sua comitiva para *Lalcham*, nos arredores de *Londres*, e disse que tinha esperanças, que nesse dia iria a mesma Senhora a *Royal Logde* visitar o Rei: com tudo não só o mesmo *Courier* se calou a este respeitou nos dias seguintes, 28, e 29, sem nos dar essa noticia; mas até de tal modo se esqueceo, que nem palavra mais deo a respeito de S. A., e de suas visitas nos ditos 2 dias; he provavel se envergonhasse de ter fallado o *Morning Journal* mais bem informado que elle!

*Manoel Luiz dos Santos*, Engenheiro Constructor da Real Marinha etc. tendo a honra de beijar a Real Mão de S. M. Fidelissima, em o dia 16 do mez proximo passado, pedio e obteve do mesmo Augusto Senhor a permissão de usar da Medalha de Sua Real Effigie.

O Conego *José Paulino de Macedo*, no dia 6 de Novembro do presente anno, pedio a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, e obteve para seu Irmão *Antonio José de Macedo*, da *Campeã*, seus sobrinhos, e *José Thomás Coelho* de *Villa Real*, a permissão de poderem usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

---

### *Annuncios.*

Pretende-se dar de arrendamento as rendas do Morgado sito no termo de *Monsarás*, e de *Evora* Cidade, que consta de foros, e rendas em differentes herdades; quem pretender o dito arrendamento falle com a Excellentissima Viscondessa de *Souzel*, moradora na rua do *Calvario* N.º 88, a *Alcantara*, ou a seu Procurador *Francisco Vicente Gonsalves*, morador na travessa do Convento de *Jesus* N.º 25.

Quem precizar de hum habil administrador de qualquer genero de agricultura, e mesmo pomares, gados, pinhaes, e isto nos termos de *Almada*, *Cezimbra*, *Azeitão*, *Palmella*, ou termo de *Lisboa*; deixe o seu nome, e morada, em casa do Advogado *Araujo Costa*, rua do *Principe* N.º 34, 1.º andar.

Abrio-se hum armazem na rua dos *Douradores* N.º 50 H, em que se vendem vinhos velhos por conta do lavrador, sem confeição, pelos preços seguintes: tinto 1:200 rs. por almude, e até canada pelo mesmo preço; branco de superior qualidade a 1:400 rs. por almude; igualmente vinagre tinto a 480 rs. por almude, e 40 rs. por canada, e branco a 600 rs. o almude, e 50 rs. a canada.

Na tarde do dia 19 do corrente, se arrematão com o abatimento da quinta parte dos seus valores, dois prazos de vinha, e casas, no sitio das *Luizinhas* em *Loures*, avaliados em 290$000 réis, e em 60$000 réis, de que he Escrivão *Couto*.

Terça feira 18 do corrente, pelas dez horas, e dias seguintes, se ha de fazer o ultimo leilão na rua da *Emenda* N.º 31, do resto da mobilia que existe na mesma casa, que são differentes moveis, lustres, candieiros, e hum fogão de sala, relojos de cima de meza, apparamentos de Altar e de Missa, hum Oratorio, boas pinturas a oleo, paineis, piannos, camas de ferro, roupa de meza, cobre de cozinha, alfazema, etc. etc. etc.

Quinta feira 20, e Sexta feira 21 do corrente, pelas onze horas, na rua da *Emenda* N.º 6, na casa onde assistio Sua Excellencia o Ministro de *Dinamarca*, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia, que consiste em boas cadeiras, sofás, mezas, secretárias, cantoneiras, leitos, curtinas, tapetes, louça fina, christal, espelhos, roupa de meza, prata, cobre de cozinha, huma boa carroagem, etc. etc.

*NB*- Na Gazeta do dia 8 do corrente, no annuncio pertencente aos Deputados de *Campo Maior*, onde diz o Commendador *José de Cravajal Gama e Vasconcellos*, deve ler-se o Commendador de Malta *Fr. D. José*, etc.

---

### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 17 a 23 de Novembro:*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 40 réis. |
| Em metal | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite | a | 355 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 272

# DA GAZETA DE LISBOA.

DOMINGO, 16 DE NOVEMBRO DE 1828.

## PARTE OFFICIAL.

15 *de Novembro*, *pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade passou muito bem; e as Serenissimas Senhoras Infantas, sem novidade. Paço de *Queluz*, 15 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

15 *de Novembro*, *pelas* 6 *horas da tarde.*

Sua Magestade, e as Serenissimas Senhoras Infantas continuão a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 15 de Novembro 1828.

Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 273. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 17 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*16 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar o melhor possivel; e as Serenissimas Senhoras Infantas, sem novidade. Paço de *Queluz*, 16 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*16 de Novembro, pelas 6 horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas, continuão a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 16 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

2.ª Direcção.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor He Servido, que a Meza do Desembargo do Paço faça intimar o Bacharel *José de Mello Tocha Soares*, despachado para o Lugar de Juiz de Fóra da Villa de *Monchique*, por Decreto de 22 de Setembro do presente anno, para que vá logo tomar posse daquelle Lugar, devendo ficar na intelligencia de que Sua Magestade considerará como huma desistencia do dito Lugar qualquer demora da sua parte, que elle não desculpar immediatamente com legitima causa. O que V. Ex.ª fará presente na dita Meza, para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 15 de Novembro de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio Gomes Ribeiro.*

### REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 10 de Novembro.*

| | |
|---|---|
| Caetano José da Silva Amorim Lima, em hum Titulo de Divida Publica - - - - | 38$000 |

*Em 11 de Novembro.*

| | |
|---|---|
| O Reverendo João Chrisostomo Ferreira da Costa, Coadjutor Encommendado da Igreja da Villa de Alpalhão, Donativos dos habitantes da mesma Villa, em hum Titulo de Divida Publica 88$000 rs., em huma Letra sacada por Manoel Joaquim Thimudo, sobre Francisco José Rodrigues de Brito a 15 dias vista 51$550 rs - - | 139$550 |
| O Doutor Caetano Ignacio de Sousa Barboza, Juiz de Fora servindo de Corregedor da Comarca de Vianna, Donativos dos habitantes da dita Villa, e seu termo, em huma Letra sobre elle sacada pelos Clavicularios do Cofre dos Donativos, o Conselheiro Antonio Esteves Costa, e Joaquim Fernandes Couto, á Ordem do Conselheiro Thesoureiro Mór do Real Erario, a oito dias precisos de vista, comprehendendo 503$000 rs. em papel, e 397$970 rs. em metal - - - - - - - | 900$970 |
| O Doutor Antonio Caetano Pereira de Lima e Sampaio, Corregedor da Comarca de Barcellos, Donativos dos habitantes da dita Comarca, em huma Letra sacada em tudo como a antecedente, comprehendendo 400$000 rs. em papel, e 1:670$278 rs. em metal - - - - - - - - - - | 2:070$278 |

*Em 12 de Novembro.*

| | |
|---|---|
| Francisco José de Oliveira e Sousa, Proprietario, p. - - - - - - - - - - | 10$000 |
| O Corregedor da Comarca de Penafiel Antonio de Azevedo Lopes Serra, pelos Donativos dos moradores de Villa boa de Quires, Honra de Barboza, e Couto de Mancellos; declarando-se que o Correio da dita Cidade não levou premio pela remessa, em papel 25$000 rs., e em metal 52$035 rs. - - - - - - - - - - - | 77$035 |
| O Corregedor da Comarca de Bragança Joaquim de Castro Pinto de Atayde, pela continuação dos Donativos dos habitantes da dita Cidade, diligenciados por Manoel José dos Reis Cordeiro, e liquido de 1 por cento da remessa, em papel 106$400 rs., e em metal 129$495 rs. - - - - - | 235$895 |
| O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora das Mercês desta Cidade, por si, e por alguns dos seus Parroquianos, cuja entrega foi feita por mão do Thesoureiro Manoel José Ferreira Candido, em papel 62$800 rs., e em metal 35$160 rs. - - | 97$960 |

*Em 14 de Novembro.*

O Doutor Antonio Barreto da Cunha Alpoim, Juiz de Fóra, servindo de Corregedor da Comarca da Feira, Donativos

dos habitantes da dita Villa, e dos Conselhos das Villas de Ouvar, de Oliveira de Azemeis, e Couto de Cucujães, em huma Letra sobre elle sacada pelos Claviculavicularios do Cofre dos Donativos Joaquim Fernandes Couto, e José Antonio Gomes Ribeiro, a oito dias precizos de vista, á ordem do Conselheiro Victorino da Silva Moraes, Thesoureiro Mór do Real Erario, comprehendendo 102$400 rs. em p., e 511$980 rs. em m. - - - - - 614$380

Rs. 4:184$068

Antonio Fernandes Serrano, morador na Villa d'Alpalhão, Comarca de Portalegre, offereceo e entregou o recibo de huma Egua para serviço do Exercito, no anno de 1809, na importancia de 36$000 rs.

Anna da Cruz Ferreira, Viuva de Manoel Alberto, da dita Villa d'Alpalhão, offereceo e entregou o recibo de huma Egua para a remonta da Cavallaria do Exercito, no anno de 1809, na importancia de 30$000 rs.

O Bacharel José Bernardo Urbano Neto, da Cidade de Béja, offereceo a addição de 12$000 rs. de Tença annual, que tem a titulo do Habito, na Folha das Sizas do Termo de Lisboa, dos annos que se lhe devem desde 18 de Setembro de 1807, até ao presente, que diz importarem 252$000 rs., e dos mais que vencer durante a sua vida.

Antonio Huet de Bacellar, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Capitão do Estado Maior do Exercito, sem exercicio, morador no Couto de Villa Boa de Quires, Comarca de Penafiel, offereceo hum mez de soldo.

Manoel Ignacio Caldeira, Capitão de Ordenanças do 1.° Regimento da Corte, e Soldado Voluntario Realista Urbano da 3.ª Companhia, além de 400$000 rs. que já entregou, offereceo mais os Soldos que venceo como Alferes da Companhia do dito Regimento da 1.ª Brigada nos annos de 1821 e 1822, e como Alferes Commandante da 2.ª Companhia, o vencimento do soldo de 6 mezes do presente anno de 1828, que tudo diz importar na quantia de 43$200 rs.

Os moradores da Villa d'Alpalhão, Comarca de Portalegre além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 61 alqueires de trigo, e 290 e meio de centeio.

Declara-se que Ignacio Pinto de Almeida Pimentel, que offereceo o vencimento de huma Tença, publicado na Gazeta N.° 264 de 6 do corrente mez, he = de Villar de Massada Comarca de Villa Real.

Declara-se que os conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 12 do corrente mez de Novembro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 18 de Outubro.*

Com prazer apresentamos aos nossos leitores a seguinte descripção gráfica da guerra entre os *Russianos* e os *Turcos*, de que somos devedores a hum mui brioso, intelligente e distincto Official *Inglez*. Raras vezes temos encontrado hum quadro de operações militares, que possúa hum espirito tão caracteristico como o seguinte:

*Campo Russiano diante de Giurgevo no Danubio inferior, 28 de Julho de 1828.*

» Tendo ouvido dizer que as tropas de *Kutchuck Achmet* fazião frequentes sortidas de *Giurgevo*, consegui permissão do Governador dos Principados para vir aqui; estou por ora reunido ao corpo do Exercito *Russiano*, diante daquella Praça, recebendo a hospitalidade, e tomando parte nos incommodos dos Soldados *Russianos* e *Cossacos* acampados na presença do inimigo.

» Aqui me tendes pois, debaixo do rigor do sol, quasi abrazador, da *Valaquia*, em territorio *Turco*, no centro da guerra, e entre homens que me são de todo estranhos. Até neste momento, em que vos escrevo, de vez em quando largo a penna para examinar com o óculo os movimentos do inimigo; tal he o estado de incerteza das cousas, que talvez antes de decorrerem muitos minutos se achem estes instrumentos substituidos por outros de natureza mais offensiva, e se torne menos pacifica a minha occupação.

» Não vos posso dizer o que he que eu como ou bêbo, por isso que tenho estabelecido como regra, nunca perguntar qual he a qualidade do meu alimento, e até mesmo não olhar para elle, se fôr possivel: tenho a ração de hum Soldado, e recebo a maior attenção dos Officiaes, especialmente do General Commandante *Kvitnitty*.

» O *Danubio* corre neste lugar quasi do Occidente para o Oriente, ao longo da falda de huma serie de montanhas da *Bulgária*; he largo, profundo e rápido, incluindo varias Ilhas no seu leito. Na margem direita está a praça de *Rutschuk*, com avultada guarnição, e pouco mais abaixo, na opposta margem, se acha a pequena praça de *Giurgevo* soffrivelmente fortificada.

» He irregular, e construida segundo o *methodo Européo*; apresenta tres ou quatro Bastiões para a parte do campo, tem huma Cidadella, avultada guarnição de huns tres a quatro mil homens, que pódem ser livremente reforçados de *Rutschuck*, e conta humas 150 peças de artilheria.

» Póde dizer-se, que as tropas estão continuamente debaixo de armas: a Infanteria sempre se acha formada em quadrado; os Saldados comem, bebem, e dormem em quadrado; e durante a noite, mesmo debaixo das maiores inclemencias do tempo, nunca sahem daquella posição. Só o General e os Officiaes tem barracas; os Officiaes Subalternos e os Soldados tem choupanas cobertas de ramos e palha, ao pé dos seus postos, para onde se lhes permitte ao meio dia, o recolherem-se do calor do sol, que nestes ultimos dias tem estado a 100 e a 105 gráos de *Fahrenheit* á sombra. He só então que se tira a sella a huma parte dos cavallos, de modo que no caso de nos quererem surprehender, pouco tempo he preciso para pôr toda a força em marcha.

» Não ha falta de viveres, apezar de que a qualidade do pão seja má; a agua que neste paiz não he da melhor, vem dos poços das immediações.

» O soldado *Russiano* he forte, e geralmente capaz de soffrer a fadiga e os rigores da guerra. Com alimento de qualidade muito inferior, está continuamente exposto a toda a especie de tempo, por quanto aqui geralmente se segue ao violento calor do dia, o frio e humidade da noite; as tempestades de trovões, tão frequentes em algumas estações do anno, vem acompanhadas de torrentes de chuva, que em hum momento alagão todo o paiz. Isto seria fatal para ordinarios temperamentos, mas parece não produzir effeito algum no soldado *Russiano*. Com implicita obediencia ás ordens de seus superiores he huma completa maquina. Indifferente ao perigo, põe-se em movimento, e faz alto quando lhe mandão; mesmo debaixo do mais violento fogo não se retira se lho não ordenão.

» Era cousa maravilhosa vêr a perfeita indifferença com que ha dias hum Regimento esteve debaixo do mais activo fogo de artilheria, e a apathia com que os soldados

estavão olhando para as ballas e bombas, que cahião á roda delles. No cerco de *Brailow* huma grande columna destinada a dar assalto á praça, errou o caminho, e se entranhou no fôsso onde não havia o menor vestigio de huma brécha. Nesta situação estiverão quasi anniquillados; e posto que fosse evidente o engano, não quizerão dar hum passo, sem que viesse positiva ordem do Grã-Duque *Miguel* para que se retirassem.

» Porém os *Cossacos* são os que desafião a minha maior curiosidade e interesse. Tão valentes e fortes como os *Russianos*, possuem certa astucia e sagacidade, que não caracterizão os ultimos. Quando começa o fogo mostrão os *Cossacos* a maior satisfação e alacridade. Conduzindo os cavallos pela rédea attentamente observão a direcção das bombas, e do fogo da artilheria para estarem promptos para o evitar. — Entregão-se á pilhagem, e he certo que são ás vezes crueis. Em vão se tentou persuadillos a que entregassem para utilidade commum o espolio que tomavão no conflicto. Não fazem prizioneiros, a todos tirão a vida. De modo que sendo os seus serviços tão essenciaes ao Exercito, tem sido necessario sanccionar este procedimento. A fim de impedir atrocidades expedio o Imperador huma ordem mui humana, em virtude da qual o *Cossaco*, ou soldado, recebe hum Ducado por cada prisioneiro tomado vivo, e dous Ducados por cada prizioneiro montado.

» Os *Cossacos* estão divididos em Regimentos de 500 homens cada hum; tem hum estandarte e Capitão para cada cem soldados, com hum Tenente Coronel e hum Coronel Commandante cujo nome tem o Regimento. Nos seus acampamentos e no seu modo de atacar, prestão pouca attenção á regularidade; as suas choupanas são construidas da maneira mais tosca; muitas vezes tres varas ou ramos cobertos de palha, ou com os seus capotes de pelles, constituem a sua habitação. — Vestido com huma jaqueta curta azul, calças largas da mesma côr; huma barretina de fórma cylindrica, coberta de pelles, montado em hum cavallo pequeno, porém forte, armado com huma pistolla de cada lado da cintura, com huma espingarda preza por huma correia e lançada atrás das costas, huma espada, e hum pique de 12 pés de comprido, está o *Cossaco* prompto para o combate á primeira voz. A natureza o dotou com certo instincto, que especialmente o constitue capaz de servir nos postos avançados, para o que entendo que he a melhor tropa do mundo. Tal he a confiança que nelles se deposita, que todo o serviço dos postos avançados lhes he confiado: tão grande he a sua vigilancia, que nada escapa á sua observação: nenhum *Turco* pode dar hum passo fora da praça, que o não percebão.

» No momento que se dá ordem de atacar, sahem logo do campo os primeiros que se achão promptos, e a final se apresenta o corpo de reserva. Nos seus ataques regulares combatem ás vezes a dous de fundo, segundo as suas forças; avanção na fórma de hum semi-circulo, ficando o centro mais retirado. O maior numero vai atacar o inimigo pela retaguarda, ao passo que huma força mais pequena muitas vezes apoiada pela reserva, ataca em frente. Mas o que talvez os constitue mais formidaveis he a facilidade com que se dispersão, e logo depois se reunem em corpo contra qualquer parte da linha do inimigo. Não usão do pique como lança, porém o enristão, e vão a gallope, como os antigos Cavalleiros atacar os seus adversarios. Os *Turcos* com razão temem esta arma, por isso que acontecendo, que não produza ferida mortal, he com tudo tão cruel, que muitas vezes se tem visto o Soldado *Turco* ferido pedir ao *Cossaco*, que termine os seus soffrimentos de hum golpe.

» Depois de haver prostrado o seu antagonista, o *Cossaco* primeiramente se apossa das suas armas, que entre os *Turcos* são mui preciosas, do seu turbante e cinta, que são muitas vezes shales de *Cachemira* de grande valor, e da sua bolça. — Vi ha dias chegar ao campo hum velho *Cossaco* desdentado, trazendo na garupa do cavallo hum Chefé *Turco* (Coronel) que fizera prizioneiro e a quem levava á presença do General para que o examinasse.

» Nos postos avançados ha quasi diariamente combates; os *Cossacos* e os *Turcos* muitas vezes se encontrão e se fallão, fazendo a guerra de hum modo mais civilisado do que antigamente.

» Os *Turcos*, talvez conviesse dizer os da guarnição de *Giurgevo* e *Rudschuk*, não correspondem com a idéa que eu delles havia formado segundo o que tinha ouvido e lido daquelle povo. Na verdade creio, que temos geralmente mui imperfeito conhecimento daquella nação, e que as noticias que recebemos a seu respeito são, pela maior parte, falsas ou exaggeradas. Ha certa nobreza de caracter, certa franqueza e candura no *Turco*, individualmente, que se não encontra nos *Gregos*, que ultimamente tanto tem occupado a attenção das Potencias estrangeiras. A palavra de hum *Turco* he sagrada; quando a penhora podemos estar seguros. Quanto differe dos *Gregos*, cujas obrigações nunca são inviolaveis; cuja traição he proverbial, e cujas crueldades são mais numerosas, e de hum caracter mais atroz do que as dos seus dominadores!

» Entre tanto, como já disse, as forças da guarnição de *Giurgevo* não correspondem com a idéa, que eu havia formado dos Soldados *Turcos*. A' vista do exemplo que temos diante de nós diriamos, que elles são guerreiros degenerados, ou, o que he mais natural de suppôr, que o Sultão tem a flor das forças *Ottômanas* em *Chumla*, e além do *Balkan*; porém já não existe o invencivel Janizaro, e o ouzado *Spahi* montado em orgulhoso ginete já não brilha nas fileiras de *Kutschuk Achmet*, cujas tropas andão montadas em cavallos pequenos, e muitas vezes mui ordinarios.

» As armas dos *Turcos* são huma faca mui comprida denominada *handjar*, ou *yatagan*, hum par de pistollas á cinta, huma espingarda pendente ás costas, e huma espada curva (ou alfange) manejada com tal destreza, que com hum só golpe separa a cabeça do corpo.

» Os *Turcos* tem pouco ou nenhum methodo nos seus movimentos, e no seu systema guerreiro. Muitas vezes sahem das suas fortalesas em numero de 100 a 150, e tentão surprehender hum posto avançado dos Cossacos; outras vezes com forças mais avultadas atacão o flanco esquerdo do campo, em cuja retaguarda se acha o trem, que elles julgão ser o thesouro.

» O Bachá he mui activo, e tem dias escolhidos para as sortidas, que são Quintas, Sabbados, e Domingos. Reforçado com tropas de *Rutschuk* sahe muitas vezes á testa de 6 ou 7 $ homens, e procura penetrar de repente no acampamento inimigo: outras vezes se colloca em linha debaixo da artilheria da praça, procurando attrahir o adversario da sua posição. Estimulados pelo opio, os *Turcos* atacão com grande vigor, mas o sangue frio e firmeza dos *Russianos* que em geral os recebem em quadrados que mutuamente se apoião, tendo a cavallaria peças de campanha nos angulos, em breve dispersão os *Mussulmanos*, e então se precipitão os Cossacos sobre elles.

» Os *Turcos* sempre tem receio dos quadrados d'infanteria sobre a qual nunca poderão fazer impressão, apezar de terem os ditos quadrados só tres de fundo.

» As peças de campanha dos *Turcos* são de menor calibre do que as dos *Russianos*: erão antes puchadas por bois em vez de cavallos. Porém na pratica da artilheria não são tão ignorantes como geralmente se presume; he possivel que tenhão estrangeiros nas suas fileiras, por isso que contra a opinião geral, fazem pontaria com tal exactidão, que acreditaria os artilheiros mais bem disciplinados.

» He difficil dizer até que ponto podemos dar credito aos boatos relativamente ao barbaro tratamento, que dão aos prizioneiros. Affirmárão alguns que havião queimado vivo até á cintura hum Ajudante d'Ordens aprizionado em

*Brailow*; porém este como outros boatos de igual natureza, não tem fundamento algum. Costumão os *Turcos* cortar as cabeças dos mortos depois do conflicto, a fim de as enviar como troféos a *Constantinopla*. Quando o numero dos mortos he demasiado avultado, unicamente se lhes corta o nariz e as orelhas, e tem muitas vezes acontecido, que no momento da exasperação se tem feito o mesmo aos prizioneiros para completar certo numero para ser remettido ao Sultão; mas isto não acontece invariavelmente.

»Os prizioneiros *Turcos* não recebem máo tratamento dos *Russianos*. Os *Cossacos* são ás vezes crueis; porem sempre são os prizioneiros bem tratados, e com frequencia restituidos com presentes. Certo Coronel *Turco* que foi feito prizioneiro foi convidado á barraca do Chefe do Estado Maior *Russiano*, que lhe fez presente de huma bolça de dinheiro para a qual varios officiaes havião contribuido: teve permissão de mandar procurar a sua bagagem, e com effeito se mandou para esse fim hum mensageiro ao Bachá. Este prizioneiro mostrou achar-se perfeitamente satisfeito com a mudança da sua sorte: fumava, tomava café, fallava com todos, sem duvida maravilhado de achar a propria cabeça sobre os hombros. Quem contemplar a actual situação dos *Russianos* se admirará dos rapidos progressos, que ultimamente tem feito na civilisação, e o melhoramento que tem havido na organisação das suas forças. Não esperava achar huma multidão de gente barbara, porém persuadia-me que se achassem em pequena distancia daquelle estado. Enganei-me. Os *Russianos* tem aproveitado muito pela experiencia das guerras que resultárão da revolução *Franceza*; guerras que os ensinárão como soldados, e lhes derão ao mesmo tempo occasião de visitar com proveito as mais civilizadas nações do Continente.

»Os *Russianos* tem hum Imperador joven e activo, e hum Exercito, que possuindo mais experiencia, e alguns Chefes mais habeis, virá a ser formidavel, não só para os seus vizinhos, mas tambem para a *Europa* em geral.»

*(Extracto da Gazeta litteraria.)*

---

*Lisboa*, 16 *de Novembro*.

Por noticias maritimas se acaba de saber, que a Expedição dirigida da *Madeira*, d'onde sahio a 17 do mez passado, para a Ilha *Terceira*, chegou no dia 31 á Ilha de S. *Miguel*, não se tendo porém ainda por causa do tempo podido communicar com a terra. Parece que a Fragata *Brazileira* se havia retirado daquellas alturas. Em breve esperamos poder dar a grata noticia de estarem os leaes *Terceirenses* livres da cáfila, que infamemente os tem opprimido, e por mais tempo do que era de esperar.

---

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Novembro 24. Para a Ilha da *Madeira* o Hiate Senhora dos *Afflictos*.

Dezembro 10. Para *Santos* o Bergantim Portuguez *Prudencia*.

---

*Annuncios.*

Pelo Juizo do Fisco e Camara Real por ausencia do Desembargador *Bernardino Antonio do Soveral Tavares*, nas casas de sua residencia a São *Sebastião* N.° 2 se hão de arrendar Judicialmente no dia 19 do corrente mez, pelas dez horas da manhã do dito dia, o palacio do ausente Conde de *Linhares*, sito na calçada de *Arroios*, quintas misticas, e terras fronteiras a quem mais der, sobre avaliação das mesmas rendas, e sobre o que todo já ha lanços etc. (*)

Vendem-se humas fazendas, e dois foros pequenos, no sitio do *Lumiar*; e mais hum foro no destricto da Freguezia de *Loures*: quem os pretender falle a *José Pedro de Senna*, na travessa de *S. Nicoláo* N.° 47, 2.° andar.

Terça feira 18 do corrente, pelas dez horas, e dias seguintes, se ha de fazer o ultimo leilão na rua da *Emenda* N.° 31, do resto da mobilia que existe na mesma casa, que são differentes moveis, lustres, candieiros, e hum fogão de sala, relojos de cima de meza, apparamentos de Altar e de Missa, hum Oratorio, boas pinturas a oleo, paineis, piannos, camas de ferro, roupa de meza, cobre de cozinha, alfazema, etc. etc. etc.

Quinta feira 20, e Sexta feira 21 do corrente, pelas onze horas, na rua da *Emenda* N.° 6, na casa onde assistio Sua Excellencia o Ministro de *Dinamarca*, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia, que consiste em boas cadeiras, sofás, mezas, secretárias, cantoneiras, leitos, curtinas, tapetes, louça fina, christal, espelhos, roupa de meza, prata, cobre de cozinha, huma boa carroagem, etc. etc.

Quinta feira 27, e dias seguintes 28 e 29 do corrente, no Palacio onde assistio o Enviado de *S. M. o Rei de Napoles*, no largo de *S. Pedro de Alcantara*, pelas onze horas da manhã, se ha de vender em leilão toda a mobilia, pertencente ao dito Enviado, que consta de cadeiras, canapés, sofás, marquezas, hum jogo de 12 cadeiras, seis poltronas, e hum canapé de veludo, carteiras, secretárias, espelhos, trumoz, mezas de jogo, e de jantar, commodas, paineis, guarda-louças, lustres, candieiros, serpentinas, castiçaes, lampeão de escada, bandanellas, tapetes, fogão de salla, diversos leitos, louça fina e ordinaria, vidros, cristaes, hum bom oratorio, trem de cozinha, hum carrinho, e outros diversos objectos.

⁂ Na Gazeta precedente (de 15 do corrente) lin. 16, onde diz (150 *homens he o Batalhão?*) leia-se: (50 *homens etc.*) pois allude aos de que anteriormente se fez menção.

---

(*) Todos os Sollicitadores da Real Fazenda cumprirão muito bem com o seu dever, como este, mandando á Redacção desta para nella se publicarem, as listas e noticias dos bens e nomes dos confiscados, ou sequestrados, na Conformidade das Reaes Ordens, para ser mais geralmente conhecida a arrematação, e o sequestro, desses bens do que pelos Editos que mandão pôr na arcada da Praça do Commercio, etc., que em breve dalli se tirão, ou os destrõe o tempo; nascendo disso plausivel pretexto á injusta accusação de que se quer occultar esse acto de justiça o mais que fôr possivel, quando não he de crer tão do zelo e obrigação, que tem de auxiliar a utilidade da Real Fazenda, os que são encarregados desses sequestros e arrematações.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 274. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 18 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

17 *de Novembro*; *pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa no melhor estado; as Serenissimas Senhoras Infantas passão sem novidade. Paço de *Queluz*, 17 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

17 *de Novembro*, *pelas* 6 *horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas passárão sem novidade. Paço de *Queluz*, 17 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlim*, 14 *de Outubro.*

Acabamos de receber as seguintes noticias do theatro da guerra:

1.° *Extracto do Officio das operações na Asia Menor até* 20 *de Agosto* (1 *de Setembro.*)

» *Akhalzick.* O Tenente General Principe *Wodbolshi* foi destacado para sitiar a praça de *Azkhur*, situada na estrada da *Georgia.* O General enviou alguns dos habitantes de *Akhalzick* com intimação á guarnição para que se entregasse. Atemorizada em consequencia de o General haver tão rapidamente avançado, retirou-se para as montanhas, e os habitantes da Cidade lhe abrírão as portas: 14 peças de artilheria, 6 estandartes, e consideravel porção de munições e viveres, cahírão em poder dos vencedores.

2.° *Extracto do Officio das operações diante de Silistria até* 11 *de Setembro.*

» Levantárão-se alguns reductos e se guarnecêrão com artilheria grossa sobre as alturas tomadas a 28 de Agosto; faz-se contra a praça vigoroso fogo de artilheria.

» A 11 de Setembro appareceo na aldêa de *Tatorycy* hum corpo inimigo de 5$ homens, e atacou os nossos postos exteriores com força superior, á vista do que retrogradárão os ultimos na direcção da estrada de *Tourtokay.* O inimigo tomou o caminho da praça, e se reunio ás forças mandadas ao seu encontro. Atacou depois os dous reductos mais proximos, mas soffreo repulsa. A cavallaria inimiga atacou então o Corpo do Tenente General *Kreutz*, mas foi posta em fuga com perda. Durante a retirada soffreo o inimigo bastante pelo nosso fogo, e deixou 200 mortos no campo. Tivemos 60 mortos e 90 feridos: entre os ultimos se contão 8 Officiaes.

3.° *Extracto do Officio das operações diante de Chumla desde* 21 *até* 27 *de Setembro.*

» No dia 21 se aproximou a hum dos nossos reductos hum destacamento de Infanteria do inimigo, mas foi posto em fuga.

» Em breve se reunirá ás tropas diante de *Chumla* o 6.° Corpo commandado pelo General *Roth*, por isso que *Silistria* se acha cercada pelo 2.° Corpo, debaixo do commando do Principe *Scherbatoff.* Antes de o General deixar a sua posição diante de *Silistria* foi atacado a 15 de Setembro por hum corpo do inimigo de 4$ homens, que foi repellido com grande perda. O inimigo deixou 300 mortos no campo, entre os quaes, segundo as declarações dos mesmos prizioneiros, se conta o Commandante em Chefe da Cavallaria.

» Hum Esquadrão dos *Hullanos* de *Chaskow* particularmente se distinguio na acção.

4.° *Operações diante de Varna desde* 22 *até* 26 *de Setembro.*

» Estão proximas á sua conclusão as obras dos sitiadores. Duas brechas já se achão quasi praticaveis, e continuão os nossos por meio dos cestões a ganhar entrada nos fossos.

» Pela parte meridional da praça, em frente do corpo que occupa a peninsula de *Galata*, vemos avançar hum corpo inimigo do rio *Kamtchi.*

» Na noute de 25 foi levado de assalto hum dos reductos do inimigo, que fica em frente do centro da praça. Sem disparar hum só tiro, o Coronel Principe *Prokorowski*, á frente do Regimento de *Nisowsk*, o atacou á ponta da bayoneta, e expulsou o inimigo, que teve mais de cem mortos. Nesta acção tomámos huma peça de artilheria, tres estandartes, e parte do campo proximo á retaguarda do reducto. Tivemos 2 Officiaes e 40 soldados entre mortos e feridos.

### 5.ª *Operações diante de Varna desde 26 de Setembro até o 1.º de Outubro.*

Recebemos ha dias noticia de que hum reforçado corpo do inimigo se aproximava a fim de levantar o cerco de *Varna*. Affirmava-se que era destacado pelo Grã-Vizir da margem ulterior do *Kamtchi* para se unir a *Omer Vrione*, que tinha sahido de *Chumla* á frente de hum destacamento de *Albanezes*. Pouco depois derão os nossos postos exteriores signal de que se aproximava o inimigo. Immediatamente se expedio huma reforçada Divisão para reconhecer o campo. Porém algumas difficuldades locaes obstárão a que adquirissemos adequada informação a respeito da aproximação e força do inimigo. Durante o reconhecimento soffreo consideravel perda o Regimento *Yagers*, d'infanteria da Guarda. Entre os mortos se conta o Major General *Hartung*, Commandante do Regimento, o Coronel *Sarger*, Ajudante de Campo de S. M. o Imperador, o Coronel *Busse*, e 10 Officiaes.

» No seguinte dia appareceo o inimigo diante da nossa posição na parte meridional do Estreito de *Varna*, porém já o nosso Corpo se achava reforçado e posto debaixo do commando do General *Bistrom*.

» No dia 27 o Tenente General *Suchozonet*, com a 1.ª Brigada de Cavallaria ligeira da Guarda, a 2.ª Brigada da Divisão 19 d'infanteria, e duas baterias, foi destacado para a parte esquerda do Estreito de *Varna*, para ameaçar a ala direita d'*Omer Vrione*. Pela repida e completa execução deste movimento, cahio em nosso poder o campo *Turco* na aldêa de *Hadgi Hassan*. O inimigo perdeo hum estandarte, e perto de 500 homens. No entanto chegou o Principe *Eugenio* de *Wirtemberg* do campo diante de *Chumla*, com a 1.ª Brigada da Divisão 19, e tendo-se-lhe reunido o Regimento 20 de *Yagers*, se encorporou com o General *Sachozonet* a 28 de Setembro, segundo as ordens que havia recebido. Neste dia repellio o General *Bistrom* hum furioso ataque. O inimigo, que des de a sua chegada, começára a intrincheirar-se, deixou o campo com grande força, e atacou os nossos reductos. Continuou a acção com grande calor pelo espaço de 4 horas. O fogo da nossa bateria, e o vigoroso ataque á ponta da bayoneta, executado pelo 1.º Batalhão de *Yagers* da infanteria da Guarda, assim como do 1.º Batalhão dos Granadeiros das Guardas do Corpo, decidirão a victoria.

» Cada hum destes Batalhões tomou hum estandarte; os *Turcos* retrogradárão deixando mil soldados mortos. Nesta acção apresentou o inimigo 15$ homens d'infanteria e cavallaria, tendo igual numero nos intrincheiramentos.

» Lamentamos a perda do valoroso General *Freitag*, Commandante do Regimento de Granadeiros da Guarda de Corpo, e de *Zaycow*, do mesmo Regimento: ambos perdêrão a vida á frente do Batalhão. No seguinte dia esteve o inimigo tranquillo, e se occupou em fortificar o campo.

» Resolvemos pois interromper a sua tranquillidade, e atacallo no dia seguinte (30). O ataque conduzido pelo General *Bistrom* foi mero estratagema. O Principe *Eugenio* de *Wirtemberg* conduzio o segundo ataque, depois de postar a sua força em frente da ala esquerda do inimigo. As nossas tropas se virão obrigadas a manobrar em campo apaúlado com innumeraveis cavidades, e densas matas; circumstancia esta particularmente propicia á infanteria inimiga, por isso que se occultava nas mattas, e combatia separadamente.

» Apezar destas difficuldades, conseguio o Regimento 20 de *Yagers* tomar o primeiro reducto, e huma peça d'artilheria. As nossas tropas se achavão animadas de tal valor, que apezar das ordens do Principe *Eugenio* de *Wirtemberg*, a 1.ª Brigada da Divisão 19, commandada pelo General *Jurnow*, atacou o campo inimigo. Foi este Official victima do seu nobre denodo, no momento em que a sua Brigada conseguio chegar ao parapeito das trincheiras do inimigo. Como porém se achasse exposta neste lugar ao fogo da mosquetaria *Turca*, atacada em frente por huma força superior, e ameaçada nos flancos pela cavallaria inimiga, vio-se obrigada por se achar demasiado distante das columnas que a devião apoiar, a retirar-se depois de ter soffrido consideravel perda. Retirou-se por tanto na melhor ordem, debaixo da protecção das nossos baterias, e de hum ataque feito pelos Hullanos da Guarda.

» Terminou a acção, e recuperou o corpo do Principe *Eugenio* de *Wirtemberg* a sua posição em *Hadje Hussan*. A resolução com que as nossas tropas atacárão os intrincheiramentos inimigos fez nelle tal impressão, que, apezar da nossa perda, não só deixou de obstar á retirada do corpo do Principe *Eugenio*, mas ainda hoje se conserva de trás dos seus intrincheiramentos.

» As obras diante de *Varna* tem progredido a ponto, que as minas alcanção em duas partes até o principal baluarte da praça. »

*(Supplemento da Gazeta d'Estado da Prussia.)*

## FRANÇA.

*Paris, 18 de Outubro.*

A Sociedade Geografica offereceo hum premio ao viajante, que primeiramente penetrasse na mysteriosa Cidade de *Tombuctú*. Esta empreza, inutilmente tentada até o presente, á custa das vidas de tantos viajantes, acaba de ser desempenhada por Cr. *Caillet*, joven *Francez*. Este feliz viajante chegou a *Toulon*; traz carta de recommendação para a Sociedade Greografica, da parte de Mr. *Delaporte*, Consul de *França* em *Tanger*. Sabendo a Commissão central da Sociedade, que Mr. *Caillet* se achava em grande pobreza, não tardou em votar na sua Sessão de hontem, que se lhe enviasse sufficiente soccorro para acudir ás suas mais urgentes precisões, e que o habilitasse a partir sem demora para *Paris*, logo que terminasse a quarentena. *(Jornal do Commercio.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 21 de Outubro.*

*Evacuação da Moréa.*

O Supplemento da *Gazeta d'Estado de Berlim* de 15 do corrente, contém o Documento Official da evacuação da *Moréa* pelas tropas *Egypcias*, ajustada entre o Almirante *Codrington*, e o Bachá do *Egypto*.

*Artigos da Convenção.*

*Alexandria, 6 de Agosto.*

Artigo 1. S. A. *Mehemet-Ali* Bachá se obriga a entregar todas as pessoas debaixo do seu poder, reduzidas ao captiveiro, depois do combate de *Navarino*, que forão enviadas para o *Egypto*, e as porá immediatamente á disposição do Almirante *Codrington*. S. A. igualmente promette, que de accordo com os Consules das differentes Nações, fará os maiores esforços para persuadir todos os que houverem comprado quaesquer escravos, a entregallos. E o Almirante *Codrington*, se obriga da sua parte, a dar a liberdade a todos os soldados *Egypcios* feitos prisioneiros, e a entregar as Corvetas aprezadas nas aguas de Modon pela Fragata *Hussar*.

Artigo 2. *Mehemet-Ali* Bachá se obriga a que todas as tropas evacuem a *Moréa* com a maior brevidade possivel, e a enviar os necessarios vasos a *Navarino* para receberem a seu bordo as tropas *Egypcias*.

Artigo 3. Os transportes serão comboyados por vasos *Inglezes*, e *Francezes*, que darão á vela em sua conserva até *Navarino*, ou outro qualquer porto.

Artigo 4. Os transportes serão escoltados na sua volta fora do porto até avistarem *Alexandria*.

Artigo 5. Nenhum *Grego*, homem ou mulher, será obrigado a acompanhar as pessoas mencionadas nesta Convenção, excepto se assim o desejarem.

Artigo 6. *Ibrahim* Bachá terá a permissão de deixar alguma gente nas praças de *Patrás*, *Castel Tornese*, *Modon*, *Coron*, e *Navarino*, para occupar aquelles pontos. Feita em *Alexandria*, no *Egypto*, no referido anno e mez. *(Segue o Sello do Bachá.)*

*Artigo addiccional.*

*Mehemet-Ali* Bachá se obriga a que debaixo de nenhum pretexto, ficarão mais de mil e duzentos homens de tropa *Egypcia* para occupar as mencionadas praças; e S. A. se obriga a enviar ordens para esse fim a *Ibrahim* Bachá. *(J. de Allemanha.)*

*Idem.*

As folhas *Francezas* contém huma carta de Mr. *Champollion*, Junior, datada em *Alexandria* no *Egypto*, a 29 de Agosto. O acolhimento que teve Mr. *Champollion* e os seus Collegas da parte do Vice-Rei, foi summamente lisongeiro. Manifesta a esperança de achar meios de enviar para *França* hum dos obeliscos de *Cleópetra*, que o Vice-Rei offereceo de presente ao Rei. O segundo destes preciosos restos da antiguidade pertence á *Inglaterra*. — Mr. *Champollion* copiou as inscripções jeroglificas, que se achão em ambos. Forão primeiramente erigidos por *Mæris* diante do Templo do Sol em *Heliópolis*. Contém em cada hum dos tres lados, tres columnas de caracteres. As inscripções lateraes são de *Sesostris*; accrescenta Mr. *Champollion*, que elle descobrira duas mui breves inscripções do succesor de *Sesostris* no lado oriental. Estes monumentos indicão por tanto tres épocas differentes. O gosto antigo ainda he visivel na baze de granito côr de rosa sobre que estava originalmente collocado. A outra baze com tres degráos, he na sua opinião, obra *Grega*, ou *Romana*.

Mr. *Champollion* e os seus collegas tencionão partir de *Alexandria* a 12 de Setembro, proseguindo as suas scientificas averiguações no *Egypto*. Manifesta a mais plena confiança do favoravel resultado de tão interessante expedição. *(Courier.)*

*Idem*, 22.

Recebemos Jornaes de *Filadelfia* até 21 de Setembro. Contém mais ampla noticia da invasão de *Bolivia* pelos *Peruvianos* do que haviamos anteriormente recebido, e offerecem motivo de presumir, que se *Bolivar* se não apressar na defeza da Republica chrismada com o seu nome, em breve se mudará esse nome, e acabará a sua união com *Colombia*. Dizem que o Exercito *Peruviano* sobe a 6$000 homens, debaixo do commando do General *Gomarra*, ao passo que as forças de *Bolivia* naquellas partes apenas chegavão a 2$000 homens, commandados pelo General *Urdaneta*. *Gomarra* havia entrado nas Cidades de *La Paz* e *Caracollo*, e havia intimado *Urdaneta*, que se achava em *Oruro*, para que se rendesse, o que se esperava fizesse por isso que não podia effeituar a retirada sem total destruição. A traição de mais a mais ameaçava augmentar as difficuldades do Exercito *Boliviano*, por isso que o Coronel *Blanco*, que fora mandado em seu auxilio de *Potosi*, com 500 cavallos, e 25$ patacas, se havia reunido ás bandeiras dos invasores.

Escrevem do *Rio de Janeiro* em data de 23 d'Agosto:

» O *Diario* contém o Manifesto da Junta do *Porto*, em data de 28 de Maio de 1828.

» *Idem* 28. O *Diario* contém a Proclamação da Junta do *Porto* do 1.° de Junho.

» Recebeo-se no *Rio* no dia 24 a noticia da Ilha da *Madeira* de que *Dom Miguel* fora acclamado Rei, que as suas tropas havião entrado no *Porto*, e que a Junta Provizoria, o Marquez de *Palmella* etc. etc. havião fugido para *Inglaterra*. » *(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa*, 17 *de Novembro*.

As folhas de *Londres* até 5 do corrente trazem a noticia official da tomada de *Varna* no dia 11 de Outubro, e daremos a relação das operações. Não vemos verificada a retirada dos *Russos* do sitio de *Chumla*. O *Turco* fechou totalmente o Bósforo ao Commercio dos *Russos*, como era de esperar. A *Morêa* está completamente evacuada pelas tropas d'*Ibrahim*. — O estado da *Irlanda* não he mais favoravel; mas não tem havido ultimamente grandes desordens. — A *França* concluio os arranjos de suas reclamações com o *Brasil*, e a paz deste com *Buenos-Ayres* parece indubitavelmente concluida.

---

Por varias cartas da Ilha *Terceira* temos visto o zelo e patriotismo com que aquelles *Portuguezes* honrados se tem havido contra a canalha, que alli se rebellou contra o Governo legitimo, assolando aquella infeliz Ilha, que, se tivesse podido ha mais tempo receber armas e munições, já teria anniquillado ha muito hum punhado de indignos do nome de *Portuguezes*, que se erigírão em tyrannos da Ilha. Aquella corja de malandrinos com o seu *Diocleciano*, (tão digno do nome) teve o descôco de fazer hum governicho, com seus Ministros d'Estado (daquelle vasto Imperio!) Eis-aqui o que a este respeito diz huma das cartas (e que outras igualmente referem):

» São os Membros do Governo *Diocleciano Leão Cabreira*, o Conego *João José da Cunha Ferraz*, e o Juiz de Fóra . . . *Farinha*; forão feitos Ministros d'Estado, o desmoralizado *Alexandre Martins Pamplona Corte Real*, irmão do C. de *Subserra*, e os imberbes, estupidos, e perversos *Theotonio d'Ornellas*, e *Pedro Homem de Noronha*, o 1.° Ministro dos Negocios do Interior, e Presidente do *Erario Nacional*, o 2.° Ministro da Guerra, e o 3.° do *Ultramar*! »

Em geral os revolucionarios são imprevistos e atrevidos; mas tôlos, e a tal ponto, que só estes rebeldes e revolucionarios *Portuguezes* se ostentão em summo gráo na historia das revoluções. O *Sancho Pança Cabreira* com o seu Ministerio são mesmo os farçantes mais dignos de figurarem na mais ridicula de todas as farças dos modernos tempos!

---

*João Pedro Freixo de Miranda*, do Conselho de Sua Magestade, Monsenhor Prelado da Santa Igreja Patriarcal de *Lisboa*, Doutor na Universidade de *Coimbra*, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Inspector Director do Recolhimento do *Santissimo Sacramento e Assumpção* no sitio do *Calvario* etc. etc. etc.

Faço saber, que tendo-se ultimado o Concurso, a que procedi para provimento de lugares vagos de Educandas pobres, forão providas por Sua Magestade as que constão da relação seguinte:

*Freguezias e nomes das Meninas:*

*S. Vicente de Fóra*, Maria José do Carmo. — *Nossa Senhora dos Martyres*, Justina Maria da Encarnação. — *S. Mamede*, Maria Margarida. — Dita, Maria Carlota. — *S. João Baptista do Lumiar*, Sebastiana da Conceição. — *Santa Maria da Sé*, Emilia Leonor dos Santos. — Dita, Carlota Eliódora. — *S. Pedro em Alcantara*, Maria Leonor. — Dita, Maria José Velloso. — Dita, Maria Carolina. — *Nossa Senhora das Mercês*, Victorina Izabel. — *Santos o Velho*, Maria das Dores. — *Santa Izabel*, Thereza Candida. — *Santa Catharina*, Angelina Rosa. — Dita, Benvenuta Augusta. — Dita, Thomazia Henriqueta. — Dita, Angela Maria. — *Santa Marinha*, Maria da Conceição. — *Nossa Senhora da Ajuda*, Carlota Augusta. — Dita, Maria Henriqueta. — Dita,

Maria José. — *Coração de Jesus*, Maria Amalia. — *Santa Engracia*, Maria da Conceição. — *S. Nicoláo*, Maria do Carmo. — Dita, Maria Ritta. — *Nossa Senhora da Penna*, Antonia Maria. — *Santo Estevão*, Gertrudes Maria. — *S. Paulo*, Thereza de Jezus. — *Nossa Senhora dos Anjos*, Maria Rosa. — *Encarnação*, Anna Maria. — *Santissimo Sacramento*, Ignez Maria. — *Socorro*, Maria Ritta. — *S. Julião*, Maria Violante. — *S. José*, Agostinha Eulalia. — *S. Paulo de Salvaterra de Magos*, Maria das Dores.

Por tanto, as pessoas interessadas, ou a quem as ditas Meninas pertencem, se devem apresentar com ellas nas casas da minha residencia na rua direita de *S. Vicente de Fóra* N.° 9, para receberem as Portarias, com que devem apresentar-se á Regente, e fazer effectiva a sua entrada. E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente Edital, por mim assignado. *Lisboa*, 15 de Novembro de 1828. = Monsenhor *Freixo Miranda*.



Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Outubro* 29. (O Navio *Offer*, annunciado na Gazeta de 1 do corrente, denomina-se *Otter*.)

*Idem* 31. *Inglez*, Paquete *Duque de Marlborough*, de *Falmouth* em 7 dias, com 1 malla.

*Novembro* 1. *Portuguez*, Esc. *Emprehendedor*, de *Maceió* nas *Alagoas* em 50 dias, com assucar e couros, e 1 malla. — *Inglezes*, Esc. *Aventurer*, de *Liverpool* em lastro; Berg. *Arcturus*, de *Liverpool* em 12 dias com fazendas e ferro; Chalupa *Christian e Margaret*, de *Plymouth* em 9 dias, em lastro. — *Hollandezes*, Galeota *Noord Holland*, de *Amsterdam* em 15 dias, com queijos, papel, e outros generos; Galeota *Jong Jean George*, de *Vaardingen* em 14 dias, com varios generos.

*Idem* 2. *Inglez*, Brigue-Escuna *Ruby*, de *Londres* em 9 dias, em lastro. — *Russiano*, Galera *Hoppet*, de *Abo* em 41 dias, com taboado e vigas. — *Sueco*, Galera *Norne*, de *Schiedam* em 13 dias, em lastro. — *Americano*, Galera *Filadelfia*, de *Rotterdam* em 9 dias, com feijão. — *Hollandezes*, Galeota *Urouw Johana*, de *Maaslins* em 9 dias, com feijão e queijos; Galeota *Harmonie*, de *Rotterdam* em 12 dias, com batatas, feijão, e queijos.

*Idem* 3. *Portuguez*, Corveta *Lealdade*, de cruzar; não encontrou Pirata ou Corsario algum. — *Inglezes*, Berg. *John Vianna*, de *Liverpool* em 15 dias, Esc. *Iris*, de *Lyme* em 8 dias, em lastro. — Esc. *Traveller*, de *S. Sebastião de Biscaia* em 13 dias, em lastro.

*Idem* 5. *Sardo*, Polaca *Livieta*, de *Genova* em 26 dias, com drogas, papel, e sedas. — *Inglez*, Esc. *Flushing*, de *Falmouth* em 9 dias, em lastro.

*Idem* 7. *Portuguez*, Esc. *Carmo e Almas*, de *S. Miguel* em 13 dias, com grão. — Brigue-Escuna *Carmo e Almas*, de *S. Miguel* em 12 dias, com grão; (conduzio o Contramestre e 2 marinheiros do Berg. *Marquez de Vianna*, que vinha de *Pernambuco*, e foi tomado por hum Corsario a 3 de Outubro ao O. das Ilhas dos *Açores*.

*Publicações Litterarias.*

As cento e huma Odes Anacreonticas ou a *Lyra Anacreontica*, pelo Padre *José Agostinho de Macedo*; 1 vol. em 8.° br. Vende-se por 400 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Vai a publicar-se o segredo revelado em 27 cartas, que hum Constitucional *Hespanhol* escrevia a seus amigos refugiados em *Londres*. Obra utilissima para acabar de desenganar o mundo do que he, e do que pretende a pandilha liberal. Acha-se á venda a primeira carta nas lojas do costume por 60 rs.

*Annuncios.*

Pelo Tribunal da Junta da Serenissima Casa, e Estado do Infantado, se hão de pôr em praça nos dias 5, 10, e 17 de Dezembro proximo futuro, para se arrematarem no ultimo deste, as rendas seguintes; a saber: os cinco Almoxarifados do Crato, os Almoxarifados de Dizima do Pescado de Vianna e Caminha: Boubadella da Beira, campos da Cidade de *Leiria*; Cinco Villas de Chão de Couce, Reguengo de Rendide; Portagem de Santarém; Villa Pouca de Aguiar; Villa Real; Béja, Serpa, e Moura; Commenda Mór de Dornes, Commenda de Santa Maria de Castello Branco; as Commendas de Alcains, e Santa Eulalia de Pensalvas; o Reguengo de Tojoza e Alcanhões; as defezas de Ferreira e Boubadella do Além-Téjo; os Prestimonios de Pousa Flores; Aguda e Avelar; S. João Baptista de Covas do Douro, e annexos; S. Bartholomeu da Castanheira, e Nossa Senhora do Reclamador de Cheleiros; e as Alcaidarias Mores de Linhares, de Belver, e de Almeida. As pessoas que quizerem lançar nestas rendas, se apresentarão na Secretaria da Fazenda, da mesma Junta (onde se lhes darão os esclarecimentos precizos) munidos com Certidões de corrente, tanto pelo Real Erario como pela dita Serenissima Casa, e sem a apresentação destes documentos, e de procuração bastante no caso de ser para segunda pessoa, se não admitte ninguem a lançar.

Em o dia 26 do corrente se hão de arrematar na praça da Villa de *Alcoxete* as frutas da Commenda da mesma Villa, que vem a ser vinho, sal, centeio, milho, e varios legumes.

Quem quizer arrendar a Commenda do *Torrão*, pertencente á Excellentissima Casa de *Angeja*, dirija-se á *Junqueira* ao Palacio da residencia da Marqueza do mesmo Titulo, para tratar do seu ajuste.

Quinta feira 20, e Sexta feira 21 do corrente, pelas onze horas, na rua da *Emenda* N.° 6, na casa onde assistio Sua Excellencia o Ministro de *Dinamarca*, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia, que consiste em boas cadeiras, sofás, mezas, secretárias, cantoneiras, leitos, curtinas, tapetes, louça fina, christal, espelhos, roupa de meza, prata, cobre de cozinha, huma boa carroagem, etc. etc.

Perdeo-se huma chave de ouro, dentro de huma caixinha des de a rua do *Arsenal* até á Igreja do *Loureto*; quem a achasse, e a quizer restituir póde entregalla no largo de *S. Carlos*, no café *Genovez*; e receberá de alviçaras o justo valor da dita chave.

Vende-se hum bom cavallo de quatro annos na *rua do Arsenal* N.° 36.

(*Com esta Gazeta se dá huma Relação de Fatas em Azeitão.*)

*Theatro Nacional da Rua dos Condes.* — Terça feira 18, em beneficio, representar-se-ha a Comedia intitulada = *Carlos VII em França, ou a Apparição de S. Miguel a bem da Realeza* = depois seguir-se-ha a Farça com muzica, denominada = *A Dama de Espirito* = com a qual finaliza o Espectaculo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 275. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 19 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

18 *de Novembro, pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar bem; e as Serenissimas Senhoras Infantas estão sem novidade. Paço de *Quelus*, 18 de Novembro de 1828.

Barão de *Quelus*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

18 *de Novembro, pelas* 6 *horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas, passárão sem novidade. Paço de *Quelus*, 18 de Novembro de 1828.

Barão de *Quelus*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

N.° 79.

*Quartel General no Paço de Quelus, em* 17 *de Novembro de* 1828.

*Ordem do Dia.*

*ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Approvar, em* 15 *do corrente mez a promoção abaixo declarada:*

Empregado na Repartição do Quartel Mestre General do Exercito, o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, José Brunette Gorjão.

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Visconde de S. João da Pesqueira, Encarregado do Governo das Armas da Beira-Baixa, o Alferes de Infanteria, Francisco de Sousa Vahia, devendo como tal ser considerado desde o 1.° de Abril do corrente anno, em que principiou as funcções daquelle exercicio.

Ajudante de Ordens do Brigadeiro Graduado em Marechal de Campo, e Governador da Praça de Elvas, Maximiano de Brito Mosinho, o Alferes do Exercito, João Carlos de Brito Mosinho.

Capellão da Praça de Valença, o Padre José Maria de Castro.

Para ser desligado da Companhia de Veteranos de Setubal, o Capitão da mesma Campanhia, Manoel Anselmo dos Reis.

*Regimento de Infanteria N.° 4.*

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 6, José Ferreira Aniceto.

*Regimento de Infanteria N.° 7.*

Alferes, o Alferes do Exercito, Joaquim José Pereira de Castro.

*Regimento de Infanteria N.° 17.*

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 20, Rafael Ilhanes.

*Batalhão de Caçadores N.° 7.*

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 16, João Maria Pinto.

*Regimento de Artilheria N.° 3.*

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente de Artilheria do Ultramar, João Miguel Coelho Borges.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*

Alferes, o Sargento José Mendes Moreira Seabra.

*Regimento de Milicias de Arouca.*

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Christovão de Almeida de Azevedo e Vasconcellos.

*Regimento de Milicias da Guarda.*

Reformado na conformidade da Lei, o Alferes Fernando da Costa.

*Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto.*

Coronel Commandante, José de Mello Peixoto Coelho.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Elvas.*

Coronel Commandante, D. Antonio de Aguillar de Menezes Monroi.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Lamego.*

Coronel Commandante, o Alferes do Exercito, João da Silveira Pinto.

*Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundão,*

Coronel Commandante, o Cadete do Regimento de Cavallaria N.° 1, Luiz Candido Tavares Ozorio.

*Batalhão de Voluntarios Realistas da Guarda.*

Coronel Commandante, Diogo de Magalhães Ozorio de Aragão Machuca.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Mangoalde.*

Coronel Commandante, Bernardo da Costa Mimozo de Alpoim.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.*

Tenente Coronel Commandante, José Nunes Cardozo de Gouvêa Pereira Corte Real.

*Em consequencia de Resolução de* 25 *de Junho, e do* 1.° *de Outubro passado, tomadas sobre Consulta do Conselho de Guerra:*

Alferes de Veteranos com o Soldo correspondente, o Sargento da Companhia de Veteranos de Bragança, Miguel Antonio Sobreira.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do

Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 4, João Pinto de Sousa, para servir ás Ordens do Marechal de Campo Visconde da Vaizea, como Encarregado do Governo das Armas da Beira-Alta.

O Tenente do Ultramar, Francisco Marcelino, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que o Major do Ultramar, Joaquim Bernardo Alvares Pereira de Araujo, que pela Ordem do dia 5 de Julho passado foi nomeado para Commandar em Coimbra o Deposito das Praças, que se apresentárão abandonando os Corpos dos rebeldes; e que o Capitão do Ultramar, Luiz Eugenio Fernandes Lobo, que pela Ordem do dia 30 de Junho do corrente anno foi tambem nomeado para aquelle Deposito, passárão depois a ser empregados no Deposito do Porto, aonde actualmente se achão.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias de Thomar, Raimundo Verissimo de Sousa Lacerda e Silva, dois mezes.

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 20, D. Gil Eannes da Costa de Macedo, dois mezes.

Ao Major do Regimento de Artilheria N.° 3, Francisco Manoel Ribeiro de Araujo, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Francisco de Paula e Silva, tres mezes.

Ao Capellão do Regimento de Infanteria N.° 5, o Padre João Bernardo Pereira da Silva Bravo, quatro mezes.

*Licenças concedidas por motivo de molestia:*

Ao Capitão do Estado Maior do Exercito, José de Andrade Corvo de Camões, sessenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso de agua de Caldas.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 25, José Carlos de Sequeira, prorogação de licença por sessenta dias para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 8, D. Luis Maria Carvajal, hum mez contado da data de hoje, para fazer uso de aguas férreas.

Ao Segundo Tenente do Batalhão de Artifices Engenheiros, Antonio José da Silva Costa, cincoenta dias, contados da data de hoje, para fazer uso das aguas férreas, e ares patrios.

Ao Alferes de Cavallaria, Manoel Antonio de Almeida e Andrade, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes graduado da Companhia de Veteranos de Chaves, Bento José de Abreu, trinta dias, contados da data de hoje, para fazer uso dos banhos das Alcaçorias. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

No dia 19 do corrente se hão de pagar na Thesouraria Gerál dos Ordenados, os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno, da extincta Junta dos Tres Estados.

*Relação dos Donativos voluntarios, que o Parroco e alguns moradores da Freguezia do Santissimo Sacramento offerecêrão para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 264, a saber:*

O Parroco Encommendado, Manoel Joaquim Pereira da Costa, em papel 14$800 rs., e em metal 5$200 rs., total, 20$000. José Fernandes de Carvalho, p. 1$200. João José Pereira, Lente de Cirurgia do Hospital Real de S. José, m. 4$800. Vicente Lattanse, p. 2$400. Daniel Paulo Baptista, p. 3$600. Antonio José de Seixas, p. 25$600. Francisco de Salles, p. 10$000. Antonio Henriques de Mattos, Negociante, L. 10$000. José Joaquim Batalha, m. 4$800. João Pires da Silva e filhos, em Titulo de Divida Publica do valor de 86$320. Antonio da Silva Neves, L. 4$800. Hum Anonimo, p. 10$000. Filippe Martins dos Reis, L. 2$400. Total 185$940 rs. = *Antonio Esteves Costa*. = *Joaquim Fernandes Couto*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

*Vienna, 12 de Outubro.*

Acabamos de receber o seguinte Buletim *Russiano*:

» *Bucharest*, 29 de Setembro. No dia 26 do corrente, as tropas *Turcas* em numero de 18$000 homens, debaixo do commando do Bachá de *Viddin*, avançárão sobre as posições de *Czoroi*. O General *Geismar* não vacillou em as atacar. Durou o conflicto com grande denodo de parte a parte, desde as 7 horas da manhã até ás 2 da tarde, sem decisivo resultado. Ambas as partes tornárão para as suas anteriores posições. Porém ao anoutecer aproveitou o General *Geismar* a imaginaria segurança do inimigo, rapidamente avançou, e atacou o campo que os *Turcos* já havião começado a fortificar com alguns reductos. Foi o ataque conduzido com muita pericia, e executado pelas nossas tropas com tal valor, que o inimigo, apezar de lhes sêr mui superior em numero, não pode fazer resistencia ao seu impeto. Os *Turcos* em debandada em todos os pontos procurárão na fuga a propria conservação. Seguio-se completa derrota: 5 peças de artilheria, 24 Estandartes, 500 prizioneiros, 700 carros carregados de munições e de toda a especie de viveres, e grande quantidade de armas, bagagem, e cavallos, cahio em poder dos vencedores. Os *Turcos* forão repellidos até os seus intrincheiramentos em *Kalafat*. A' partida do correio ainda se ignorava o numero de mortos, que o inimigo deixára no campo, mas attendendo ao ardor com que foi perseguido, deve ter sido consideravel a sua perda. »

*( Observador Austriaco.)*

*Lisboa, 18 de Novembro.*

Os nossos bons patriotas *Palmeleiros* tem feito aviltar com seu procedimento até altas pessoas de que se figurão amigos, e cuja causa tem deslustrado em summo gráo, mais por ser defendida por taes biltres, do que mesmo o he (e sendo-o tanto!) pela injustiça e pela manifesta semrazão em que se funda. Quando se virão *Portuguezes* comicamente representados em scena no meio da Capital de hum paiz estrangeiro, como no Theatro Nacional de *Londres* ha pouco forão postos os rebeldes, em huma peça intitulada = *The little Queen?* Apparecêrão alli muitos militares esfarrapados, pálidos, os dedos dos pés sahindo pelos rotos çapatos: veio hum caixaz cheio de cocos e bananas com hum macaco sentado em cima, e distribuio a Protogonista cocos e bananas aos miseraveis, que se figu-

ravão seus defensores! Passarão por este opprobrio os estupidos que huma fatal cegueira arrastou á servirem huma facção; se em lugar disso tivessem seguido a estrada da honra, e attendido á voz da Patria tão expressa na voz geral dos *Portuguezes*, tão fundada em o mais sagrado direito, e tão visivelmente sustentada e vigorada pela Providencia! Clamão ainda em cima os rebeldes contra os *Portuguezes* leaes, e não vêem aquelles cegos homens, que *Palmella*, *Itabaiana*, *Taipa*, *Ficalho*, *Sampaio*, hum *Jeronymo Callaço*, e outros que taes, que formão o Club em Chefe, são a verdadeira causa de seus males, pelos enrêdos e imposturas com que os trouxerão ao desgraçado estado em que se achão! (mas o coração em todos por certo o mesmo!)

A falta de pagamento aos credores do Emprestimo deo ainda algum vintem ao *Itabaiana* para ir pagando por mais algum tempo o soldo aos Refugiados, mas deo ordem ultimamente para irem para *Plymouth* todos os Militares e Empregados Civis que estavão em *Londres*, (do que estes nada gostárão) se querião continuar a receber os soldos: tem havido entre elles muitas desavenças, (e em *Plymouth* se queixão muito desta gente) pela má distribuição da paga etc. Tudo isto sabemos,) e muito mais, desta boa gente, que a Providencia quiz por seus mesmos procedimentos segregar de huma Nação a que não era digna de pertencer. Oxalá tomem outros desmoralizados, que ainda cá ficárão, deste partido, escarmento da infeliz sorte daquelles, para se dedicarem a seguir o caminho da honra nacional!

Maçonaria, e Liberalismo tem perdido muitos compatriotas nossos: he tempo de calcarem aos pés as maximas dessa Seita destruidora da Ordem Social, e de voltarem de coração á pratica das virtudes, que forão sempre timbre da Nação *Portugueza*. Ella tem a gloria de possuir hum joven Monarca o mais digno de ser amado, e, que realmente o he: bastaria que os seus loucos inimigos para cessarem de o ser podessem observar o ternissimo quadro, que no dia 9 do corrente se vio do sitio de *Caxias* até *Queluz* em que aconteceo o desastre da queda do carrinho de S. M. e AA. Não temos tido animo para o descrever, e apenas agora, que S. M. vai o melhor possivel em Sua situação, soffrendo apenas o incommodo de esperar que o tempo consolide a parte fracturada, apenas agora, em poucas palavras tocamos nesta scena pathetica, e só diremos, que subito se juntárão milhares de pessoas, e até *Queluz* O acompanhárão immensas, sendo o unico rosto enxuto de lagrimas o de S. M., cujo mavioso coração em tal estado mesmo se compungia, e com suaves expressões animava os que O rodeavão e conduzião; quadro pathetico, que ao chegar ao Paço de *Queluz* subio de ponto pois se achava alli apinhado todo o povo daquelles contornos. Quando na Corte se soube o desastre, em quanto não sahio no dia seguinte o 1.° Boletim, além de immensas pessoas de todas as jerarquias terem logo concorrido á noite a *Queluz*, foi vehementissimo o sentimento publico, e muito valeo o saber-se logo bem o verdadeiro estado em que S. M. se achava para desafogarem os corações dos leaes *Lisbonenses* (e de todos os *Portuguezes*) da magoa em que os pôz a primeira noticia.

Isto, que todos tem presenciado, poderá não ser ainda sobejo motivo para chamar á união de crença politica esses poucos homens dissidentes sem fundamento algum, sem vislumbre de justiça, que ainda sonhão com Cartas, e fórmas de Governo, que as Leis da nossa Monarquia não podem admittir, e que a Nação abomina?

Ao passo que nos vemos na necessidade de estigmatizar por seus ignominiosos feitos aquelles cegos *Portuguezes*, que se perdêrão correndo após a esperada e buscada resurreição da sua querida Carta, e dos seus fataes effeitos, sentimos ao mesmo tempo mais dó do que elles merecem quando os vemos assim apupados, e vilipendiados em estranhos paizes, sem poderem com justiça reclamar o auxilio da Patria que abandonárão, depois de commetterem hum atroz parricidio, vendo a cada momento erguer mais alto o muro, que para sempre os tem separado della, bem comparados aos Anjos máos, que perdêrão a bemaventurança, e a quem fica o roedor remorso e a saudade, tornando amargosa a existencia, ainda mesmo aos que ostentão de mais Estoicos, e aos mais desmoralizados. — O *Age* de 19 de Outubro, depois de dizer varias cousas, que por decencia omittimos, fallando dos refugiados em *Plymouth*, diz: «Cartas de *Plymouth* nos informão, que a » sua conducta a porta são abominaveis. — Votão vingan» ça contra todos os que elles assentão designar como » agentes de *Aséca*. O Visconde d'*Aséca* he hum dos » mais distinctos e honrados Fidalgos *Portuguezes*... » Os seus talentos o fazem mui obnoxio a estes trânsfu» gas rebeldes, que com pouca satisfação nos hão de ou» vir, que em breve elle ha de ser reconhecido pelos nos» sos Ministros Embaixador de *Portugal*.... Permitta» se-nos, que perguntemos, quem representa agora esse » honrado homem, *Myuheer Palmella*? » (*Myuheer*, he termo *Hollandez*, ou *Flamengo*, adoptado pelos *Inglezes* por Senhor, e por *Flamengo*, em estylo chulo, vale o mesmo que o *Flamengo Palmella*.)

Quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle; a Razão, e a Religião aconselhavão esta gente de outro modo; mas escutárão mais a voz da Seita em que se filiárão, e derão de travez com a causa injustissima que quizerão sustentar, e acarretárão sobre si e sobre sua memoria o odio e a maldição da Patria.

---

Por noticias fidedignas de *Cadiz* de 4 do corrente consta, «que naquella Costa não tinha havido noticias de Corsarios insurgentes, cruzando sómente no mez passado huma Escuna insurgente no *Mediterraneo*, que aprezára algumas Embarcações *Hespanholas* da Costa, mettendo algumas a pique, e cujas tripulações chegárão a *Barcelona*. Os *Francezes* continuavão a reunir naquella bahia os seus Navios Mercantes para serem comboiados, tanto para os portos do *Levante*, como para os do *Norte*, em razão da guerra com os *Argelinos*. A epidemia tem feito grandes estragos em *Gibraltar*. A Junta da Saude de *Cadiz* tinha imposto oito dias de quarentena aos Navios procedentes de *Portugal*, (onde felizmente não existe motivo para tal medida.)

---

No dia 7 do corrente tiverão a honra de beijar a Mão a Sua Real Magestade o Excellentissimo Principal *Camara*, o Corpo Cathedratico da Real Escóla de Cirurgia de *Lisboa*, e o Alumno do 5.° anno *João Tavares de Macedo*, natural de *Lamego*, pelo premio que mandou dar ao Alumno mais distincto pelo saber, e costumes, entregue a este Estudante, depois da Conferencia, e votação dos Lentes, o qual tinha sido premiado no 2.°, 4.°, e 5.° annos. Sua Magestade ouvio com agrado as expressões de gratidão pela boca do Excellentissimo Principal, e dignou-Se responder da maneira propria de hum tão bom Monarca.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz traduzida em *Portuguez* = *As Aventuras do ultimo Abencerrage*, obra do Visconde de *Chateaubriand*; 1 volume em 8.° brochado 360; vende-se na loja de livros defronte do chafariz do *Loreto* N.° 6, e na de *J. Henriques*, rua *Augusta* N.° 1. Nas mesmas lojas se acha o Diorama de *Portugal* nos 33 mezes constitucionaes, por *J. S. de Saldanha de Oliveira e Daun*, Senhor de *Pancas*: 1 vol. em 4.° br. 800 rs.

*Annuncios.*

Pela Excellentissima Congregação Camararia da Santa Igreja Patriarcal, se hão de pôr a lanços, e arrematar

em hasta publica nas manhãs dos dias 4, 5, e 6 do mez de Dezembro do corrente anno as Rendas seguintes: — *Algarve*. A Terça da Mitra. — *Béja*. Os fructos, e rendimentos das Igrejas de Odemira, S. Salvador, e Santa Maria. — *Evora*. A terça parte dos fructos, e rendimentos do Arcediagado da Sexta da Sé. As terças partes ditos ditos do Deado da Sé, e os do Priorado do Vimieiro. A terça parte ditos ditos do Arcediagado do Bago da Sé. Dita ditos ditos das Prebendas, e meias Prebendas vagas. Dita ditos ditos do Canonicato vago pela morte do Conego Madeira. Dita ditos ditos dito do Conego Barbosa. Dita ditos ditos dito do Conego Bastos. Dita ditos ditos dito do Conego Landim. — *Guarda*. A quarta parte dos fructos, e rendimentos das Igrejas de S. Martinho de Celorico, e Santa Maria do lugar do Porco, com excepção dos Passaes, e Pé de Altar. — *Lamego*. A terça da Mitra. A terça do Chantrado da Sé. A terça da Thesouraria Mór da Sé, com obrigação de pagar o augmento de Congrua ao Paroco da Vargea de Abrunhaes, e as que já se pagavão. A terça dos fructos e rendimentos do Arcediagado de Valdigem. A terça dos fructos e rendimentos do Arcediagado de Sima Côa. As quartas nonas partes dos fructos, e rendimentos da Abbadia de S. Miguel de Pera. Os fructos, e rendimentos da terça do Deado da Sé. Os ditos ditos das dezesete Igrejas, exceptuados os Passaes, e Pé de Altar. — *Miranda*, e *Bragança*. As quotas partes dos fructos da Abbadia de S. Pedro de Monforte do Rio Livre. — *Patriarcado*. A tercinha de Alcobaça. — *Vizeu*. A terça da Mitra, com excepção dos Arciprestados de Trancozo, Pinhel, e Castello Mendo, e a quinta do Bispo, menos as terras, que dellas se lavrão. A terça dos fructos do Arcediagado do Bago da Sé. Dita ditos e rendimentos do Chantrado, e Mestre Escolla da Sé. As quotas partes dos fructos, e rendimentos das cinco Igrejas com excepção dos Passaes, e Pé de Altar. Ditas ditos ditos das quatros Igrejas, com excepção dos Passaes, e Pé de Altar. Ditas ditos ditos das tres Igrejas com as mesmas exceptuações. Duas ditos ditos da Igreja de S. Miguel de Queiran, excepto o Passal e Pé de Altar. Os fructos, e rendimentos do Arcediagado de S. Pedro de France. Ditos ditos ditos dos Arciprestados de Trancozo, Pinhel, e Castello Mendo. = Toda a pessoa, que pretender lançar nas ditas rendas, cujos arrendamentos devem começar no primeiro de Janeiro do anno proximo futuro, se apresentará com Certidão de corrente do Real Erario, e da Casa da Fazenda da mesma Santa Igreja, na sala contigua á da Excellentissima Congregação Camararia, nos dias acima mencionados, aonde lhe serão presentes as condições, com que cada huma dellas deverá ser arrematada. *Lisboa*, 15 de Novembro, anno de 1828. O Secretario, *Nicoláo João Barbosa da Silveira*.

Na Salla da Camara da dita Basilica, e nos mesmos dias 4, 5, e 6, se hão de por a lanços para se arrematarem em hasta publica, os seguintes generos do Almoxarifado das Lizirias da mesma Santa Igreja do anno de 1827: Trigo de 1.ª sorte e Fabricas 30 moios. Grãos de bico, 1 dito. Alpista, 1 dito. Xicharos, 12 alqueires. — Do anno de 1828: — Trigo da 1.ª sorte e Fabricas, 92 moios. Cevada da 1.ª dita e ditas, 23 ditos. Dita da 2.ª sorte, 33 ditos. Xicharos, 1 dito. Alpista, 1 dito. Grãos de bico, 10 alqueires: toda a pessoa que pretender lançar tambem nos referidos generos, poderá comparecer na sobredita Salla, aonde serão presentes as amostras dos mesmos.

Todas as pessoas que quizerem fornecer mantimentos para consumo da Repartição da Marinha, podem comparecer na Sala do Conselho de Administração da Marinha em o dia 25 do corrente mez de Novembro, pelo meio dia, para se tratar deste objecto, segundo as condições que então serão presentes.

*João Manoel Lopes dos Guimarães* da Cidade do *Porto*, e rua das *Flores* N. 286, faz saber ao publico, que no dia 12 de Setembro de 1828 entregou nesta Cidade duas cargas de fazenda de lã ao Almocreve *João Pereira*, filho de *João Pereira*, cego do Lugar de *Trisouras*, Conselho de *Baião*, nas vizinhanças de *Mesão-frio*, para lhe entregar na feira franca da Cidade de *Vizeu*, e como não appareceo na dita Cidade, pede a toda e qualquer pessoa que souber deste almocreve, o diga, ou ao dono da fazenda, ou a qualquer Negociante das Villas e Cidades deste Reino, pois qualquer, que assim o faça terá de premio 100$ réis, e quem descobrir a quem elle offereceo, ou vendeo a dita fazenda, denunciando-o em segredo ao dito *João Lopes*, terá de premio 200$ réis, cuja denuncia tambem pode fazer a qualquer mercador de pannos de Cidades ou Villas, onde o que se acha roubado he mais conhecido.

Quarta feira 19 do corrente, não haverá Opera no Real Theatro de *S. Carlos*, por doença de duas primeiras partes: e isto com licença da Authoridade competente. = Na Sexta feira 21, se representará huma Opera nova, intitulada a *Escrava de Baguedade (ou Bagdad)* e o mais divertimento se annunciará por noticias e cartazes.

Na tarde do dia 21 do corrente, em Praça do Deposito Geral, se arremata com o abatimento da quinta parte do seu valor de 1:800$000 réis huma propriedade de casas com seu pateo, e barracas, na calçada do *Duque* N. 16 a 18, e he Escrivão *Couto*.

Em Praça da Deposito Geral, está proxima a arrematar-se huma propriedade de casas, com grande quintalão, e terras, na travessa do *Moinho de Vento* a *Buenos-Ayres* N. 18 e 19, avaliada em 1:600$000 rs., Escrivão *Couto*.

A arrematação do rendimento da Commenda de *S. Miguel dos Tres Minas*, annunciada para o dia 20 do corrente, no palacio do Excellentissimo Marquez de *Pombal* ás *Janellas Verdes*, fica transferida para 15 de Dezembro proximo.

Sabbado 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã, se ha de vender em hasta publica, huma propriedade de casas sitas na travessa do *Sacramento* N. 6 e 7, Freguezia de *S. Pedro* em *Alcantara*, as quaes são livres de foro, ou pensão alguma, cuja venda se ha de fazer na rua da *Praga* N. 22, 2.° andar, Freguezia de S. *José*.

No dia 23 do corrente, se hão de arrematar os vinhos das Commendas de *Cesimbra* e *Santa Maria da Arrabida*, na Praça da Villa *Nogueira de Azeitão*.

Quinta feira 20 do corrente, pelas onze horas da manhã, na rua do arco do *Bandeira* N.° 24, que faz esquina para a travessa da *Victoria*, se fará leilão de differentes moveis, tudo para liquidar, como são cadeiras, mezas de jogo e de jantar, trumós, guardas-roupas, louça, vidros, cristaes de varias qualidades, diversas peças de prata, relojos de algibeira e de cima de meza, e outros muitos objectos, e panno de linho etc.

Quinta feira 20, e Sexta feira 21 do corrente, pelas onze horas, na rua da *Emenda* N.° 6, na casa onde assistio Sua Excellencia o Ministro de *Dinamarca*, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia, que consiste em boas cadeiras, sofás, mezas, secretárias, cantoneiras, leitos, curtinas, tapetes, louça fina, christal, espelhos, roupa de meza, prata, cobre de cozinha, huma boa carroagem, etc. etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 276. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 20 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

19 *de Novembro, pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade passou sem incommodo algum; e as Serenissimas Senhoras Infantas sem novidade. Paço de *Queluz*, 19 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

19 *de Novembro, pelas* 6 *horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas continuão a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 19 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas residentes na Cidade de Elvas, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado nas Gazetas N.* 237, *e* 267, *a saber:*

O Governador da Praça, Maximianno de Brito Mozinho, L. 100$000. O Capitão de Ordenanças, Joaquim Nunes da Motta, L. 50$000. O Cirurgião Mór d'Infanteria N. 5, Francisco Chrisostomo de Carvalho, L. 10$000. O Reverendo Cabido desta Diocese, e Quartanarios, L. 250$000. O Doutor Provisor e Governador do Bispado, João Antonio de Figueiredo, L. 50:000. O Alferes de Ordenanças, Diogo Lopes Capote, L. 10$000. O Doutor Juiz de Fóra Antonio Xavier Ozorio Ferreira Negrão, p. 30$000. Joaquim Ferreira, Negociante, m. 50$000. Manoel Vicente da Silveira e Almeida, Official da Thesouraria, metal 12$600 rs., papel 12$400 rs., 25$000. José Bento Rogado, Commissario de Brigada, em metal 12$600 rs., papel 12$400 rs., 25$000. Caetano de Almeida, Cabo de Artilheria N. 3, 1$440. Sebastião Lopes Serra, Cabo de Esquadra da Companhia de Veteranos de Campo Maior, 1$470. Fr. Francisco de Santa Rita de Sequeira, Capellão do Forte de Nossa Senhora da Graça, em hum Titulo de Divida Publica, L. 60$000. José Antonio da Silva, Negociante, m. 40$000. Anna Martha de Miranda, sua mulher, m. 12$000. Manoel Pedro de Miranda, filho menor do dito, m. 2$400. Joaquim Pedro de Miranda, filho menor do dito, m. 2$400. Maria do Amparo, filha menor do dito, m. 2$400 Diogo Bonifacio da Silva da Piedade, filho menor dos ditos, 800. Diogo Germano da Silva Rafael, Capitão de Ordenanças desta Cidade, L. 20$000. José Vicente Carrilho, Alferes de Ordenanças, m. 2$400. José Maria Jordão Official da extincta Thesouraria das Tropas do Sul, em dous recibos do seu Soldo pertencentes aos mezes de Junho e Julho, e por notar, e são de 19$340 cada hum, ambos 38$680. Christovão de Vasconcellos Azevedo e Silva, em hum Titulo de Divida Publica, L. 228$510. Antonio Carlos da Silva Zagallo, por sua mulher D. Josefa Maria da Conceição, em hum Titulo de Divida Publica, L. 19:600. Martinho José de Miranda, Capitão Reformado, em 1 Titulo de Divida Publica, 265$000.

*Villa de Mourão.*

O Reverendo Fr. Joaquim da Annunciação Abreu, Religioso Paulista, m. 7$200. José Martins Sanches, L. 9$600. O Reverendo Padre Joaquim José Caetano, L. 4$800. Jeronimo José Collaço, 800. Dona Candida Theotonia, 1$600. O Reverendo Fr. Francisco da S. Joaquim Freire, 1$200. O Reverendo Fr. Antonio do Carmo, metal 1$200. Dona Maria Thereza Rozado 960. O Capitão Joaquim José Guerreiro, metal 4$800. O Reverendo Padre Doutor João Rosado, m. 4$800. O Reverendo Padre Joaquim José do Val, m. 4$800. O Capitão Estevão de Abreu, m. 4$800. Antonio Vicente Barrigudo Bravo, 800. Antonio Martins Ribeiro, m. 1$200. O Vereador Luis Antonio Vidigal, L. 4$800. O dito Luiz Nicoláo de Faria, m. 4$800. O Capitão Antonio Joaquim Guerreiro, m. 4$800. Manoel Dionizio Soeiro Aparicio, m. 2$400. Joaquim da Roza Gusmão, m. 2$400. José Francisco Mendonça, 800. José Mendes Bogalho, e José Rodrigues, 480. Mais 3 a 480, 2 a 400, 2 a 240, e 230 de 2.

*Campo Maior.*

Pedro de Mattos, m. 9$600. Paulo Joaquim Coelho, 2$400. José Garcia, 1$200. Antonio Ferreira Soldado, 1$200. Matheus José, 6$400. O Reverendo Vigario João Francisco Queimado, 1$040. O Reverendo Prior José da Costa Soeiro, 2$400. O Reverendo Prior Martinho Affonço de Almeida, 960. O Reverendo Beneficiado Francisco Nunes da Fonseca, 1$200. O Reverendo André de Souza Miguel, p. 2$400. O Reverendo Antonio Garcia Vivas, 960. O Reverendo João Pereira Serra, 800. O Reverendo José Antonio Duarte, 1$200. O Reverendo Antonio Maria Moráto, 800. O Reverendo José Thiago Bento, 600. O Reverendo Sebastião José de Almeida, 960. O Reverendo Francisco Garcia Pereira, m. 2$400. Manoel Lopes da Matta, m. 10$000. Manoel Antonio Gonçalves Niza, L. 10$000. Mais em quantias pequenas com que contribuírão alguns habitantes 50$000. Mais 4 a 480 1$920.

*Em Titulos.*

O Major Joaquim Procopio Canhão, em hum recibo de Soldo do mez de Junho, e por notar 19$335. O Major Francisco Marcellino de Sequeira, idem, idem 19$340. O Alferes Alexandre Moreira, hum recibo de Junho idem 12$000. O Major Agostinho José Bernardo, dito de Julho idem 36$735. O Capitão Luiz José Claro, dito idem 10$ O Doutor Lourenço Caetano Galvão Mexia Caiolla, em 4 Recibos de Soldos de 15$000 rs. cada hum, 60$000. O Tenente Coronel Manoel Joaquim Pinto, em hum Titulo de Divida Publica, 112$080. O Major Francisco Rodrigues Fangueiro, o Recibo do Soldo de Julho, 36$740. O Major José Pedro Mexia 1 Dito dito, 36$740. D. Marianna Theodora, 1 dito de Junho, 17$740. José Victorino Machado, em duas Liquidações de Fardamentos do Arsenal Real do Exercito, 36$170. Joaquim José de Sequeira, em hum Titulo, 9$600. José Joaquim Machado, em hum Titulo, 24$000. O Governador de Ouguella Antonio José Vaz, em outro Titulo, 23$215. D. Joanna Mexia Galvão, 2 Recibos de Monte Pio por notar de Janeiro e Fevereiro de 1828, 18$680. O Capitão Rodrigo da Gama Mexia 2 Recibos do seu Soldo de Reformado por notar dos ditos mezes, 30$000. O Tenente João Rodrigues Portuguez, 2 Recibos em tudo como acima, 29$000. O Tenente Antonio Duarte Castello, 2 Recibos do seu Soldo de Reformado por notar de Janeiro e Fevereiro de 1828, 23$200. D. Guiomar Maria de Aguiar, 2 Recibos de Monte Pio por notar dos ditos mezes, 45$000. D. Josefa Victoria da Gama, 2 Recibos em tudo como acima, 20$000. D. Justa Rufina da Rocha, 2 Recibos em tudo como acima, 18$680. D. Maria do Carmo da Gama, 2 Recibos em tudo como acima, 14$000. D. Maria Joaquina Clarinha, 2 Recibos em tudo como acima, 18$670. D. Anna Victoria da Gama, 2 Recibos em tudo como acima, 14$000. D. Catharina Cecilia Ignacia, 2 Recibos em tudo como acima, 14$000. D. Antonia Ritta Joaquina Eulalia, 2 Recibos em tudo como acima, 10$000. D. Marianna Rosa Torres, 2 Recibos como acima, 10$000. D. Catharina Ignacia Candida, 2 Recibos em tudo como acima, 9$840. D. Joanna Maria e suas Irmãs, 2 Recibos em tudo como acima, 9$000. Manoel Gonçalves do Paço, 3 Recibos de Monte Pio de D. Anna Joaquina, de Março, Abril, e Maio de 1827, 4$200. Damazo Joaquim da Rocha, L. 4$800. Manoel Pereira Rosado, L. 10$000. José da Gama Nanita, id. 14$000. Francisco Rubião, id. 19$200. Manoel Francisco Queimado, p. 16$000. Total 2:306$515.

*Em Generos.*

*Elvas.*

Francisco José Guerra, e seu filho Ezequiel Felix da Guerra, 90 alqueires de trigo. D. Antonio de Aguilar Monrol e Menezes, 720 alqueires de trigo. Joaquim da Gama, 20 alqueires dito. Joaquim José, no Lagar novo, 30 alqueires dito.

*Barbacena.*

O Reverendo Padre João Sardinha da Ponte, 20 alqueires de trigo. Clara Joanna, 17 dito. Francisco Casimiro Nogueira, Escrivão, 20 dito.

*Campo Maior.*

Francisco da Fonseca Mexia, 120 alqueires de trigo. Felippe de Cobellos Galvão da Gama, 120 ditos de dito. Joaquim Pereira, 11 alqueires de trigo, e 4 de grãos. Antonio de Mattos Costa, 20 alqueires de trigo. José Centeno Cabalbuz, 30 ditos de dito. Domingos Rodrigues Morteira, 60 dito, e 20 de cevada. O Reverendo José Pedro Nogueira, 15 dito. O Reverendo José Pereira Falcato, 15 ditos. Joaquim Antonio Barata, Thesoureiro, 4 ditos. O Reverendo Francisco Martins, 15 ditos. O Reverendo Antonio Sanches, 4 alqueires de azeite. O Reverendo José Antonio da Fonseca, 30 alqueires de trigo. O Reverendo João Antonio da Fonseca, 30 ditos. O Reverendo José Lopes Nogueira, 4 ditos. Thomé Dias, 60 ditos. João Mendes, 60 ditos. Antonio Mexia da Fonseca, 30 ditos. Joaquim José Pinto, 20 ditos. Francisco Henriques de Aguiar, 30 ditos. Francisco Manoel Pinto Catão, 30 ditos. João de Mattos, 50 ditos. Francisco Jorge, 60 ditos. Francisco dos Santos Ribeiro, 6 alqueires de grãos. José Mexia Pillar, 15 alqueires de trigo. He o total 1746 alqueires de trigo, 20 de cevada, 10 de grãos, e 4 de azeite. *Lisboa*, 14 de Novembro de 1828. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PAIZES-BAIXOS.

*Bruxellas, 20 de Outubro.*

S. M. abrio hoje em pessoa a Sessão dos Estados Geraes. O discurso de S. M. he em summa o seguinte:

» S. M. continúa a receber provas de amizade de todas as Potencias estrangeiras.

» Vão progredindo de hum modo satisfactorio as medidas preparatorias para a execução da Concordata; a Pastoral do Bispo nomeado para a Diocese de *Namur*, justifica a esperança de que se realize igual arranjo a respeito das outras Dioceses vagas.

» A extensão das nossas relações a bem do nosso commercio e das nossas fabricas, assim como as medidas que forem capazes de contribuir para este fim, continuão a occupar a attenção de S. M. As fabricas se vão aperfeiçoando, e o commercio continúa a prosperar. As primeiras talvez não recebão tão prospero alento dos mananciaes que lho communicavão antigamente; os differentes estabelecimentos formados e projectados para o adiantamento do segundo, principalmente asségurão a liberdade da importação e reexportação por mar, e promettem o augmento da sua prosperidade, muito particularmente se os negociantes contribuirem para isso modificando antigos usos na conformidade do estado actual das relações commerciaes entre as nações.

» A interna situação do Reino he em geral satisfactoria: se os Estados de algumas Provincias tem procurado ampliar a esfera das suas attribuições, espera S. M. que a intimação que se lhes fez de ordem do Rei sobre esta infracção dos direitos, que a Constituição exclusivamente concede ao Poder Legislativo, obstará a similhante extravio para o futuro.

» As Authoridades das Provincias e das Comarcas zelosamente se empenhão na propagação da instrucção elementar. Nomeou-se huma Commissão para examinar os melhoramentos de que o curso de educação superior he susceptivel.

» As Bellas Artes continuão a florecer.

» A situação das nossas possessões Orientaes não tem peiorado. Ainda se não restituio a tranquillidade em Java; já se expedírão novas ordens para esse fim. As noticias recebidas daquelle paiz nos offerecem a esperança de que quando as cousas houverem tornado á sua marcha natural, a Mãi Patria se verá em breve livre da garantia pecuniaria, que tomou sobre si; porém como se tem prolongado a duração daquellas desordens, deve a Mãi Patria novamente sustentar as Colonias com o seu credito. Os Estados Geraes sem duvida cooperarão com S. M. em acudir desta sorte ás precisões das nossas possessões Orientaes, que mesmo debaixo de circumstancias momentaneas

mente desfavoraveis, são de tanta importancia para o nosso commercio, navegação, e fabricas.

» Já sentimos os bons resultados da missão para as *West-Indias*. O declarar-se *S. Eustacia* porto franco, tem dado novo alento ao commercio, e espera S. M. que em breve se desvanecerão os obstaculos, que tem obstado aos beneficos effeitos de similhante medida em *Curaçao*.

» A receita tem sido satisfactoria, e S. M. se lisonjea com a esperança de que o orsamento extraordinario e o dos dez annos seguintes, provarão a escrupulosa attenção consagrada a este objecto; e o desvelo que tem tido para com o bem dos seus amados subditos.

» S. M. fallou depois dos novos Codigos, e das medidas, que se devião adoptar para se completar a nova Legislação. » *(J. dos Paizes-Baixos.)*

## FRANÇA.

### *Paris*, 21 *de Outubro*.

De *Corfú* escrevem a 24 de Setembro:

» Annuncião as cartas de *Zante*, que alli chegara huma embarcação de guerra *Franceza* vindo de *Navarino*, levando a seu bordo o Commissario do Exercito *Francez*, que fôra contractar com alguns Negociantes o fornecimento das tropas *Francezas*. Dizem que os licitantes tem offerecido até 700$000 francos por mez.

» Dizem que o Exercito *Francez*, que desembarcou, sobe a 9$000 homens, e 1$400 cavallos. Diariamente se esperava a outra Divisão de 8$000 homens. Quando deo á véla a mencionada embarcação, todas as praças estavão a ponto de ser evacuadas, e os *Egypcios* havião, pela maior parte, embarcado. *Ibrahim* havia tomado o maior cuidado a respeito da sua Cavallaria, e não consentio que se vendesse ou deixasse hum só cavallo. Não sendo sufficientes os transportes *Egypcios*, se lhe offerecêrão os *Francezes*; só esperava a chegada de duas Fragatas *Turcas* de *Patrás*, que forão enviadas áquelle porto (escoltadas por *hum Brigue* Inglez) para receberem alguns Destacamentos *Egypcios*.

» Os *Turcos* da *Moréa*, que não quizerão seguir *Ibrahim* forão mandados para a antiga praça de *Navarino*; já se entabolou huma negociação com o Governo *Grego*, para se garantir a sua segurança. As praças forão entregues aos *Francezes*, que começárão por purificallas, e primeiramente *Navarino*, onde se acha o Quartel General *Francez*, e o Conde *Guilleminot*.

» Geralmente se affirma, que Mustafá Bey de *Candia* manifestára a intenção de capitular. As ultimas noticias annuncião, que *Ibrahim* déra á véla no dia 16 com 6$ *Egypcios*. O seu Exercito effectivo chegava a hum 12$ homens, incluindo 10$000 *creados* etc. formando a totalidade de 22$000. » *(Gazeta de França.)*

### *Idem*.

Os mil e duzentos *Egypcios* que ficárão em *Coron*, *Modon* e *Patrás*, vão reunir-se ás guarnições *Turcas* que já se achavão alli, e deverá calcular-se a sua força, que antes era 6$500 homens, em perto de 8$000. Os 1$200 *Egypcios* que vão para aquellas praças, receberão viveres para quatro mezes, e como isto seria inutil se o resto da guarnição morresse á fome, se darão viveres á totalidade. Apezar de que o Tratado da evacuação não contenha expressamente esta condição, as cartas particulares não deixão duvida alguma sobre esse objecto; além do que como he possivel presumir, que o Bachá do *Egypto* consintisse em que parte das suas forças ficasse fechada nas ditas praças, sem os necessarios meios de subsistencia?

Esta Convenção tem huma unica vantagem; a de impedir hum rompimento entre a *França* e *Mahomet Ali*; quanto ao mais será para a nossa expedição mais nociva do que vantajosa. Talvez que o General *Maison* lutasse mais facilmente com *Ibrahim* e os seus 20$ homens faltos de viveres, e molestados pela doença, com as guarnições das suas praças morrendo á fome, do que com 4 ou 5 praças copiosamente bastecidas de viveres, e com sufficientes forças para sua defeza.

O Tratado de *Alexandria* nos colloca em huma nova posição. O Ministerio já não póde esperar, que a expedição termine com brevidade sem novo reforço, e sem nos collocar no estado de hostilidade com a *Porta Ottomana*.

Como já dissemos, não he o Bachá do *Egypto* que capitulou, mas sim as Potencias contractantes que capitulárão com elle. Este desagradavel resultado só se póde attribuir á incomprehensivel ignorancia em que se deixou ficar o Almirante de *Rigny*, que por assim dizer, só teve noticia da expedição quando chegárão os primeiros vasos della.

Se tivesse tido noticia a tempo, de certo teria interrompido as negociações começadas, ou lhes teria dado nova direcção.

Hum aviso telegráfico de *Toulon*, em data de 19, annuncia a chegada da *Cybele* de *Navarino*, donde partio no dia 6 com Officios.

Participa o Almirante *De Rigny*, que *Ibrahim* havia dado á vela a 4 do corrente, precedido por vinte mil homens, e mil cavallos, e que immediatamente se faria intimação ás praças para se entregarem.

Partio huma expedição debaixo do commando do General *Schneider*, sobre *Patrás*.

*(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Falmouth*, 22 *de Outubro*.

Chegou aqui o Paquete *Marlborough*, vindo de *Lisboa* donde deo á véla a 5 de Outubro. Os passageiros são: *José da Silva Carvalho*, *Rodrigo da Fonseca Magalhães*, *Mattheus C. Andrade*, *F. E. de Oliveira*, e cinco Officiaes de Exercito. — Entrou o Paquete *Stanmer* de *Lisboa*, donde partio a 12 de Outubro. Vem a seu bordo *Sir Augustus West*, *(Medicinæ Doctor) C. S. de Paiva*, *João de S. Paiva*, e nove Officiaes do Exercito *Portuguez*. Já havia chegado a *Lisboa* a noticia da morte do Capitão *Canning*, Commandante da Corveta de guerra Ingleza *Alligator*, que se affogou tomando hum banho na Ilha da *Madeira*. *(Extracto do Courier.)*

### *Londres*, 23 *de Outubro*.

Annuncião as cartas recebidas pela mala de *Flandres*, que o Secretario do Conde *Guilleminot* fora enviado para *Constantinopla* com officios relativos á pacificação da *Grecia*. Segundo noticias de *Smyrna*, em data de 18 do mez ultimo, recebidas no café de *Lloyd*, havia o navio de guerra *Filomela* dado á véla a 15 para *Corfú* com Officios de *Constantinopla*, levando a resposta da *Porta* annuindo á mediação da *Inglaterra* e da *França*, a respeito da conclusão dos negocios da *Grecia*, porém regeitando a mediação da *Russia*.

Dizem que a Ilha de *Samos* fora collocada em poder dos *Russianos* pelo Presidente da *Grecia*, como Quartel General, ou deposito das munições dos *Russianos* no *Mediterraneo*. Devemos naturalmente suppôr, que esta entrega he só temporaria em quanto a Esquadra *Russiana* se conservar no *Mediterraneo*. Presume-se que a *França* e a *Inglaterra* terão duas Ilhas, que se lhes destinarão para o mesmo fim. *(Courier.)*

### *Lisboa*, 13 *de Novembro*.

A Deputação da Villa dos *Arcos de Valdeves* para fe-

licitar Sua Magestade pela Sua exaltação ao Throno, desempenhou a sua Commissão no dia 5 do mez de Novembro, dia designado pelo mesmo Senhor; e o D. Abbade do Collegio de Nossa Senhora da *Estrella* da Congregação de S. *Bento*, recitou hum bem tocante discurso, que Sua Magestade escutou com aquella attenção, agrado, e affabilidade que O Caracterizão, e Lhe grangeião o amor da Nação, e concluindo Lhe beijou a Real Mão em nome da Camara: e Lhe pedio para seus sobrinhos, e para os Camaristas actuaes que representava, a graça de poderem usar da Medalha da Real Effigie de Sua Magestade, a que o Mesmo Augusto Senhor Se dignou annuir, ordenando que agradecesse á Camara os seus leaes sentimentos: pelo que novamente beijou a Real Mão de Sua Magestade, e se retirou.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir.*

Novembro 26. Para a Ilha da *Madeira* o Hiate *Atrevido.*

---

*Publicações Litterarias.*

*O Homem singular, ou Emilio no Mundo*: hum vol. em 4.° bruchado, excellente Novella, vende-se por 800 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Quem achasse 27$600 rs. em papel-moeda, e 1$540 rs. em metal, perdidos das 6 para as 7 horas da tarde do dia 2 do corrente mez de Novembro, des de a Fundição de cima, caminho direito pela *Ribeira velha*, até ao caes da *Ribeira nova*, e os queira restituir, o poderá fazer na loja de *Francisco José de Oliveira*, ao *Terreiro do Trigo*, ou em casa de *João Marques de Oliveira Guimarães*, na rua direita da *Junqueira*, em *Belem*, e receberá as correspondentes alviçaras.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar brim para Fardamento: todas as pessoas que quizerem vender o referido artigo, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 25 do corrente Novembro pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

O proprietario do Officio de Escrivão do Publico e Judicial do Conselho de S. *Christovão de Nogueira*, tem Alvará de renuncia; quem pretender o dito Officio, dirija-se á rua direita da *Esperança* N.° 98, que achará com quem tratar.

Quem pretender lições de piano-forte, e canto, debaixo dos methodos mais modernos, e mais faceis, pode ir á rua *Aurea*, loja N.° 88, que ahi se lhe dirá aonde se hão de dirigir.

Quinta feira 20, e Sexta feira 21 do corrente, pelas onze horas, na rua da *Emenda* N.° 6, na casa onde assistio Sua Excellencia o Ministro de *Dinamarca*, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia, que consiste em boas cadeiras, sofás, mezas, secretárias, cantoneiras, leitos, curtinas, tapetes, louça fina, christal, espelhos, roupa de meza, prata, cobre de cozinha, huma boa carroagem, etc. etc.

Quem quizer comprar a laranja e limão da quinta da *Cabeça de Mont'achique*, falle com seu dono na mesma quinta.

Sexta feira 21 do corrente mez de Novembro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: o dominio util de hum prazo, que consta de predio urbano, e rusticos, avaliado em 936$800; humas casas e quintal, avaliadas em 40$000 rs.; outras casas baixas com quintal e vinha, avaliadas em 60$000 rs.; huma vinha avaliada em 50$000 rs.; outra vinha avaliada em 20$000 rs.: estes bens são situados no lugar d'*Olho Marinho*, termo da Villa de *Obidos*: he Escrivão da Execução *José Joaquim de Noronha Feital*, e da arrematação *Negreiros.*

Em Praça do Deposito Publico estão proximas a arrematarem-se duas propriedades de casas na rua da *Lapa*: a primeira N.° 24 e 25, avaliada em 500$000 rs.; a segunda N.° 33 A, 34 e 35, e com frente para a rua dos *Remedios* N.° 31 e 32, e pegadas humas barracas N.° 27 a 30, avaliadas em 1:200$000 rs.: quem quizer dar os seus lanços, e saber algumas instrucções mais, se dirigirá ao Cartorio do Escrivão *Couto*, na rua nova do *Almada*, aos *Conteiros* N.° 35.

Pelo Hospital Real de *S. José* se annuncia, que nos dias 25, 26 e 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, se ha de alli proceder aos seguintes contractos em hasta publica: o aforamento de algumas propriedades urbanas em *Paço d'Arcos*, resto das mencionadas no annuncio da Gazeta N.° 235; o aforamento de huma quinta chamada = *A Troia*, em *Vialonga*; os arrendamentos das marinhas do dito Hospital em *Alcochete*, e *Aldeia-Gallega* (as quaes poderáõ arrendar-se juntas ou separadas); da cerca do Hospital; de huma terra de semeadura, vinha, e oliveiras, no sitio dos *Barros*, districto d'*Arruda*; de huma courella e tres vinhas na dita Villa; o contracto das cadeirinhas de mãos. As condições e esclarecimentos relativos a estes contractos, se mostrão na Contadoria do referido Hospital; advertindo-se que serão modificadas as condições do aforamento das propriedades de *Paço d'Arcos*. — *N. B.* Resolveo-se ultimamente, que a referida quinta de *Vialonga* se aforasse sem os foros annexos.

Na rua da *Magdalena* N.° 13, se vendem batatas doces das Ilhas, da nova colheita.

Quem quizer tomar de traspasse huma loja de ferragem e quinquilharias, com boa armação, sita na travessa de *S. Nicoláo* N.° 69, falle na mesma loja.

Continúa na rua da *Emenda* N.° 31, a toda a hora, a vender-se particularmente o resto da mobilia, lustres, roupa de meza, piannos, pinturas a oleo, cobre, frasqueiras, paineis, paramentos de altar, relojos de meza, fogão de Salla, e outros muitos objectos, até se ultimar a venda de tudo.

Na travessa da *Palha* N.° 130, se alugão seges de manhã a 800 rs., de tarde a 1$000 rs., e por todo o dia a 1$800 rs., na distancia de huma legua.

Vende-se hum carrinho *Inglez* de quatro rodas, de bom gosto, e huma carroagem em bom uso, e hum cavallo para sege, ou carroagem, que trabalha bem em qualquer lugar: quem pretender comprar, poderá dirigir-se á calçada da *Graça* N.° 4, a *Joaquim Carreira*, com quem póde tratar do seu ajuste.

O ferrador junto ao Marquez d'*Angeja* diz quem vende huma mula *Hespanhola* serrada, que anda nas varas, e na boléa.

Na rua da *Quintinha* N.° 39, se vende por 8 moedas hum cavallo proprio para todo o serviço.

---

*Theatro do Bairro Alto.* — Hoje Quinta feira 20 do corrente, em beneficio do 1.° Gracioso *Leão Fernandes*, Comedia o *Medico por força*, Boleros a 4, e Baile comico a *Barraca encantada*, e huma Farça.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 277. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 21 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*20 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade; e as Serenissimas Senhoras Infantas da mesma maneira. Paço de *Queluz*, 20 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*20 de Novembro, pelas 6 horas da tarde.*

Sua Magestade, e as Serenissimas Senhoras Infantas continuão sem novidade. Paço de *Queluz*, 20 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Erario.

*Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado, pelo Parroco da Igreja do Glorioso Patriarca S. José da Cidade de Lisboa, e seus Parroquianos, cuja subscripção foi promovida pelo Coadjutor da sobredita Igreja José Marques Pereira, e publicado o total na Gazeta N.° 264; a saber:*

O Prior José Pinto da Costa, L. 10$000. O Coadjutor José Marques Pereira, L. 10$000. O Padre Thesoureiro Antonio José Ferreira, L. 4$800. João Baptista Vassallo, L. 4$800. Francisco Delgado Figueira da Cunha Déssa, L. 10$000. João Francisco Martins, p. 1$200. Francisco Justino de Castro Guimarães, L. 2$400. Antonio Ferreira, p. 2$400. Paulo d'Avellar Telles, p. 2$400. O Padre Christovão de Paiva Cardozo, p. 10$000. Julião Ribeiro d'Oliveira, L. 9$600. Manoel José Alves, L. 2$400. Manoel d'Almeida Colares, L. 450$800. José Ventura da Costa Freire, L. 2$400. Pedro Cardozo, p. 1$200. Francisco José da Fonseca, p. 5$000. José Francisco Corrêa, m. 1$200. Luiz Paulo Baptista, p. 2$400. D. Maria Herculana Nobel de Barros, em papel 10$000 rs., e em metal 5$000 rs., T. 15$000. Manoel Marques, p. 1$200. José Antonio Lisboa, p. 1$200. Ignacio Joaquim Pedro Franco, p. 1$200. João Gomes Varella, m. 4$800. Ignez Maria Tavares, p. 30$000. D. Anna Izidora Ludovice Santa Barbara e Moura, L. 14$800. Delfina Maria, Criada de servir, 960. Francisco Alves Pereira, L. 19$200. José Maria de Miranda Henriques, hum Recibo do seu Soldo do mez de Junho, como Alferes do Exercito, em papel 8$000 rs., e em metal 4$000 rs., 12$000. Offereceo mais, L. 12$000. João Caetano Gomes, p. 2$400. José Bernardo Leite d'Abreu, p. 5$000. João Bernardo da Costa Sermenho, L. 10$000. José Manoel Alves, L. 4$800. Doutor José Manoel Pinheiro de Castro, L. 7$200. José Duarte Botto, Proprietario do Officio de Partidor dos Orfãos do Bairro Alto, hum Titulo de Divida Publica, p. 10$000. D. Anna Theodora de Gamboa e Liz, L. 20$000. Diogo Jacinto d'Almeida, L. 4$800. Doutor Manoel Pereira d'Araujo, p. 20$000. D. Maria Camilla de Sousa Cordeiro, Viuva de Constantino de Sousa Cardozo, 960. José Maria de Lara, Junior, m. 1$200. Manoel Marques da Costa, p. 4$800. José Pereira, p. 1$200. Joaquim Antonio de Mello, m. 1$200. Anna Maria Peres, m. 2$200. D. Eugenia Victoria d'Almeida, L. 9$600. D. Anna Maria de Jesus Miranda, p. 12$800. Francisco Antonio Vianna, p. 2$400. Magdalena Thereza Joaquina, p. 1$200. Ignacio José Deniz, m. 1$200. José Antonio Maria, L. 2$400. Francisco da Silva Marques, m. 1$200. José Bernardo Saraiva da Guerra, m. 2$400. Joaquim José Monteiro Torres, L. 20$000. Maria Gertrudes d'Almeida, p. 2$400. Cypriano José d'Almeida, L. 2$400. D. Maria José da Costa, 960. Caetano José d'Azevedo, m. 2$400. Os Herdeiros de D. Gertrudes Joaquina Thereza, L. 7$200. D. Anna Thereza Febronia da Silveira, L. 2$400. Semião Apolinario Barboza da Silveira, L. 2$400. Francisco de Paula José Gonçalves, p. 2$400. José Antonio Felicio da Cunha, p. 5$000. D. Antonia Maria Cyprianna, e D. Januaria Francisca Candida, p. 5$000. O Bacharel José Joaquim Cordeiro, L. 4$800. D. Genovefa Victoria Mendes Rufen, p. 6$400. Francisco Antonio Alves, p. 10$000. José Pedro Alexandrino, p. 1$200. Antonio Ferreira, Esteireiro da Casa Real, m. 2$400. Antonio Avelino Martins, L. 10$000. Izidoro Cardozo d'Almeida, L. 2$400. Jeronimo da Silva Cardozo, L. 5$000. Antonio Pedro dos Santos, m. 1$200. Gonçalo Paulo Caldeira, L. 4$800. Manoel José Teixeira, p. 2$400. Duarte Cardozo e Sá, em hum Titulo de Divida Publica, papel 107$040, e metal 106$800, T. 213$840. José Maria Arsenio, p. 1$200. João Felippe, m. 1$200. Manoel José Rodrigues Barreiro, 960. Francisco José de Mattos, 960. Felippe José Antunes, p. 2$400. José Pedro da Costa Sermenho, p. 1$200. Antonio José Ferreira da Silva, hum Recibo de Monte Pio, p. 10$052. José Luiz Carlos d'Assis Ferreira, p. 2$400. Maria do Carmo, m. 2$400 Cypriano José Rodrigues das Chagas, m. 2$400. Hum Anonimo, p. 1$200.

Accresce para prefazer a totalidade das Offertas desta Freguezia as addições seguintes, não obstante que já fossem annunciadas na Gazeta N.° 261, as quaes não formárão Receita effectiva no Cofre por serem cessões.

Antonio Mendes Duarte, Cirurgião Mór do Batalhão Provisorio, offereceo o Soldo do mez de Julho, L. 12$000. Victorino José das Neves, Soldado da Guarda Real de

**Sua Magestade**; offereceo o Soldo do 1.° quartel do corrente anno, 10$800. João de Mello e Brito, hum Recibo, e Cessão do Juro que leva pela Folha da Casa da Moeda, desde os ultimos tres quarteis de 1822, inclusivamente até o fim do corrente anno de 1828, 96$747. João Candido da Costa e Campos offereceo a sua Tença de 12$000 rs, por anno, que percebe pela Folha do Almoxarifado da Portagem, des de o anno de 1812 inclusivamente, até o presente de 1828, como do que mais vencer durante a sua vida, 204$000. Mais 18 a 480, 5 a 240, e 4 a 120.=10$320 rs.—Total 1:450$559.= *Antonio Esteves Costa.*=*Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### ITALIA.

*Genova, 9 de Outubro.*

Depois de hum leve tremor de terra que sintimos hontem á noute, pelas 10 horas, e que não foi perceptivel para a maior parte dos habitantes desta Cidade, occorreo outro muito mais violento que durou trinta segundos. A oscillação acompanhada de terrivel estrondo, nos causou não pequeno susto, augmentado pela escuridão da noute; erão 3 horas e 11 minutos da madrugada. A maior parte da população fugio atemorizada para os quintaes e praças publicas, esperando alli até o amanhecer antes que voltasse ás suas habitações. Pelas 8 horas e meia se sentio novo tremor. Esperamos que tenha passado a crize, e que a terra permaneça tranquilla. Os edificios se achão pela maior parte com fendas de alto a baixo, e entre outros o Palacio Ducal. Varias chaminés, e Torres de Igrejas, assim como o Relojo de *S. Pedro do Arena*, ficárão em pedaços. Não pereceo ninguem; entre tanto anciosamente esperamos noticias das immediações.

*(Jornal do Italia.)*

### PRUSSIA.

*Berlim, 23 de Outubro.*

1.° *Operaçóes diante de Varna des dó 1 até 5 de Outubro.*

As duas minas praticadas debaixo dos muros da praça concluírão-se segundo o nosso desejo, e se lhes deo fogo no dia 3 e 4 de Outubro. Praticou-se a primeira com grande difficuldade e algum perigo para os trabalhadores, na extremidade do Bastião septemtrional para a parte do mar. Ficou damnificada parte das obras deste Bastião em consequencia de rebentar a mina, e cahio dentro dos fossos.

Praticou-se a segunda mina na parte direita debaixo do segundo Bastião septemtrional. O Coronel *Scholder* effectuou a sua entrada nella, e a carregou com o maior valor apezar do fogo do inimigo, que observando as nossas operações fez quatro ataques durante a noute, mas foi em todas as occasiões repellido com perda. Pelas tres horas da tarde se deo fogo á mina; o seu resultado plenamente preencheo as nossas esperanças, por isso que já havia duas bréchas neste Bastião.

O Corpo de *Omer-Urione*, apezar dos reforços que recebeo, não fez movimento algum ulterior, até 18 (30) de Setembro. Da nossa parte tambem se reforçou o Corpo do General *Bistrom*, e se levantárão reductos para cobrir a sua posição. Desta sorte se adoptárão as necessarias medidas para obstar a que a praça recebesse reforço algum.

O Principe *Eugenio de Wirtemberg* deixou reforçada a Guarda avançada em *Hassan Laar*, e marchou sobre *Omanayk*. A fim de reforçar a ala direita da posição do General *Bistrom*, aproximou-se-lhe o Corpo do Major General *Dellinghausen*, e occupou a Aldéa de *Reyurdk*.

2.° *Operaçóes diante de Varna de 5 até 9 de Outubro.*

Tendo as nossas obras aberto caminho para a praça, resolveo-se que se destacassem algumas tropas para tomar posse, se fosse possivel, por meio de huma bréch a do Bastião septemtrional mais perto do mar, e levantar alli huma bateria: para este fim se nomeárão 110 Caçadores e marinheiros escolhidos, que devião ser apoiados por huma Companhia do Regimento 13 de Caçadores, duas Companhias do Regimento *Ismailoio* da Guarda, e 150 trabalhadores munidos de cestões.

No dia 7 de Outubro huma hora antes de amanhecer, os Caçadores conduzidos pelo Tenente *Zailseffsky* da Marinha penetrárão no Bastião sem dispararem hum só tiro, e matárão todos os *Turcos*, que o defendião. Não encontrando resistencia se deixárão estes valorosos homens arrestar pelo seu valor, e sem tratarem de tomar posse deste Bastião, que era o objecto principal, penetrárão até o centro da Cidade. Entretanto se commettérão alguns ataques falsos em differentes pontos da parte dos nossos reductos sobre a Cidade; os Atiradores *Turcos*, que se tinhão occultado nos fossos da praça, forão lançados fóra delles.

Apezar da inesperada vantagem, e do apoio que se continuou a mandar aos Caçadores, se devia prevêr que não podião resistir á totalidade da guarnição inimiga, nem conservar a posse do bastião. Para prevenir ulterior effusão de sangue se deo ordem para a retirada. Os soldados a effeituárão na melhor ordem, e trouxerão comsigo grande numero de mulheres e crianças Christãs, que se lhes havião reunido na Cidade. Tomárão dous estandartes que achárão no bastião. Como era impossivel trazer 14 peças de artilheria que alli estavão, forão em parte encravadas pelos nossos, e em parte lançadas ao mar. Tivemos 80 mortos e 300 feridos. A perda do inimigo pode avaliar-se em 600 homens. Posto que esta empreza não tivesse o resultado que se tencionava, servio para provar aos *Turcos*, que já não estavão seguros dentro dos muros de *Varna*, e que por meio das bréchas que se tinhão feito, podia a praça ser levada de assalto. Em consequencia disto que veio hum Official *Turco* negociar para a entrega da praça. Esta manhã (9) chegou aqui *Jusuf* Bachá, hum dos Commandantes da Cidade, para entrar em conferencia com o Almirante *Greig*. Isto não obsta ao progresso das nossas obras, que vão continuando com igual rapidez e bom exito.

Desde o dia 30 de Setembro não tem o inimigo tentado cousa alguma contra o General *Bistrom*, que conserva a sua antiga posição na parte meridional da bahia de *Varna*. Os *Turcos* apparecem ás vezes em distancia, mas retirão-se ao primeiro tiro.

3.° *Operaçôes diante de Varna desde 9 até 11 de Outubro.*

As difficuldades e soffrimentos do Exercito diante de *Varna* forão coroados pela victoria.

A tomada da praça foi o resultado de hum assalto geral a 25 de Setembro (ou 7 de Outubro) em que hum punhado dos nossos valorosos soldados penetrárão até o mesmo centro da Cidade na noute daquelle dia. Foi tal o terror causado entre o inimigo por esta destemida e eficaz empreza, que nesse momento se propoz huma conferencia, e foi o mesmo *Jusuf* Bachá o primeiro, que mandou

seus que depozessem as armas sem condição ou estipulação alguma, e que passassem para o nosso campo.

No decurso da noute e na manhã seguinte, foi o seu exemplo seguido por toda a guarnição, excepto o Capitão Bachá e alguns que o seguirão, e que compunhão a sua comitiva, que se precipitárão dentro da Cidadella. Forão depois feitos prizioneiros alli pelos soldados *Russianos* que havião entrado pelas bréchas praticadas nas fortificações externas da Cidade.

Os primeiros corpos que entrárão forão o 13 e 14 de Infanteria da Guarda, depois dum Batalhão de Sapadores, e apoz este o Regimento *Ismail* da Guarda Imperial.

O Imperador pessoalmente inspeccionou todas as obras, e se acha perfeitamente convencido das difficuldades com que o Exercito sitiador teve que lutar.

Depois de haver S. M. visitado as minas, (na vespera do assalto) passou a reconhecer as fortificações da Cidade, dando particular attenção áquelles pontos que devião sêr objecto do ataque.

Segundo as informações dos prizioneiros (que entre tanto varião) se conjectúra, que a guarnição de *Varna*, com os habitantes armados, chegava no principio pelo menos a 22$ homens; no tempo em que se entregou a Cidade unicamente se contavão 6$.

Entre tanto não podemos por ora dar huma lista exacta dos prizioneiros, nem noticia alguma dos petrechos, munições etc. que cahírão em nosso poder.

### 4.º *Operações diante de Chumla de 28 de Setembro até 3 de Outubro.*

Na manhã do dia 28 de Setembro, começou o inimigo a fazer-nos fogo da praça, e ao mesmo tempo a sua Cavallaria em grandes corpos, avançou contra os postos avançados da nossa ala esquerda. O Major General *Syssojew*, com a reserva do seu Regimento de Cossacos, encontrou o inimigo, e procurou attrahillo para os nossos reductos, de modo que o trouxesse ao alcance do nosso fogo. Pela volta da tarde recebeo o inimigo reforços de Cavallaria e Infanteria da Cidade, mas vio-se obrigado pelo fogo dos nossos reductos a retirar-se para *Chumla*. Nos seguintes dias mutuamente fizemos fogo de artilheria sem consideravel perda da nossa parte.

No dia 2 de Outubro destacou o inimigo hum corpo de 4$ homens de Infanteria, 5$ de Cavallaria e 14 peças de artilheria pela estrada de *Silistria*, para cortar do nosso campo o Major General *Nabel*, que avançava com huma Brigada de *Hullanos* sobre *Chumla*. O Ajudante General *Orlow* recebeo por tanto ordem de frustrar o plano do inimigo, e immediatamente partio com a 1.ª Divisão de Cavallaria de Caçadores, 4 Batalhões de Infanteria e 16 peças de artilheria sobre a aldêa de *Kadvikroi*, atacou o inimigo, fez calar a sua artilheria, e o obrigou a retirar-se. Entre tanto o Major General *Nabel*, que fôra atacado pela Cavallaria inimiga, a havia interceptado e se reunio á Divisão do Conde *Orlow*.

*(Gazeta d'Estado da Prussia.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 24 de Outubro.*

O *Courier* publica huma carta que lhe foi dirigida por hum dos seus correspondentes sobre a guerra da *Russia*, de que apresentamos o seguinte extracto:

» Ha tres mezes, que geralmente se affirmou, que os *Turcos* não tinhão nenhuma boa linha de defeza, e que *Constantinopla* se achava a ponto de cahir em poder do Autócrata *Russiano*. Entre tanto as pessoas intelligentes dos negocios da guerra sempre se persuadírão de que a posição de *Chumla*, forte em si mesma, e fortemente apoiada na direita pela praça de *Varna*, e na esquerda por *Silistria* e *Rudschuk*, não seria facilmente vencida (*). A experiencia dos seculos prova, que os *Turcos* são individualmente os homens mais valorosos, familiarizados com as armas des de a sua infancia, e capazes de fazerem a mais resoluta resistencia protegidos pelos reductos e muros de pedra. Além do que a sua cavallaria he a melhor, e a mais destemida do mundo; o seu orgulho nacional he proverbial, e os sustenta nas mais severas privações, e contratempos.

» Porém da outra parte não tem os *Turcos* infanteria em que possão confiar no campo. Alli não se atrevem a tentar a fortuna das armas, e por conseguinte não podem fazer movimento algum de importancia para avançar. Se tentarem o soccorro de *Varna* arriscão-se a huma terrivel derrota simillhante ás que tantas vezes tem experimentado. Além do que acontecerá que nem o seu campo, nem a sua artilheria montada se podem pôr a par do campo e artilheria dos *Russianos*. Desta sorte no campo da batalha só tem huma arma, todas as outras lhes devem falhar.

» Porém sustentão alguns, que o Exercito *Russiano* se acha tão enfraquecido, e em tão notavel desalento, que pouco mais se deve esperar delle. Os que assim fallão, em breve conhecerão o seu erro se *Varna* succumbir. *(O que está verificado.)* Ficará então livre tão avultada força, que se os *Turcos* poderem ficar encurrallados em hum campo de batalha, serão para elles bem fataes os resultados. Se ainda persistirem no systema defensivo, e se conservarem dentro dos muros de *Chumla* não poderáõ evitar a conquista de *Silistria*.

» Porque razão se sustenta que nenhuma campanha pode ter lugar naquellas latitudes durante o Inverno? *Napoleão* cercou e tomou *Dantzik* nos rigores daquella estação, apezar de que aquella praça fosse muito mais forte do que *Silistria*. No meu sentir, entendo, que a campanha não acabará. A nova leva de 240$000 homens, a marcha de tão avultados reforços, provão a energia, e a resolução do Imperador *Nicoláo*. O thesouro *Turco* não pode competir com o da *Russia*; o Sultão deve vêr-se em breve perplexo sobre adequados meios para fornecer o material da guerra, no caso de esta sêr conduzida segundo hum plano vasto. Porém dizem que o Sultão he hum Principe de grande talento e engenho. Não posso deixar de o duvidar lançando a vista no modo como, durante o espaço de sete annos, conduzio a guerra da *Grecia*. Adequada energia e perícia deverião ter concluido essa guerra em outros tantos mezes; muito especialmente por isso que a conquista de *Missolunghi* e da *Moréa* não foi devida ao seu poder, nem ao seu talento, mas totalmente ao Vice-Rei do *Egypto*, depois de haverem repetidas vezes falhado os Exercitos do Sultão.

» He tambem de alguma importancia que nos lembremos, que posto se ache a população *Turca* firmemente reunida a favor do seu Soberano e do seu culto, o caso differe muito da guerra da *Hespanha*. Alli toda a população era *Hespanhola*; na *Turquia* mais de duas terças partes do povo (pelo menos na *Turquia Européa*) são *Gregos*, *Albanezes*, ou *Búlgaros* etc., e detestão os seus tyrannos, cujos costumes, indole e religião são para aquelles povos outros tantos objectos de aversão.

» Receio que dentro em pouco tempo *Constantinopla* soffra pela escassez. No tempo do Almirante *Collingwood* veio grande porção de trigo do norte, onde os *Turcos* tinhão huma consideravel Esquadra. Além do que toda a Marinha *Grega* se achava então á sua disposição. Se a *Russia* estabelecer agora hum effectivo bloqueio, tanto no *Bósforo* como nos *Dardanellos*, em breve será o caso mui

(*) Até ver não he tarde; os *Russos* com a tomada de *Varna* he provavel transtornem muito as reflexões dos politicos desta opinião.

diverso. Em grande distancia das immediações de *Constantinopla* he que se cultiva o trigo; a conducção por terra a travez de centos de leguas, he impossivel; ao que devemos accrescentar a provavel escassez, que haverá na *Europa* este anno.

» Finalmente he acaso prova da sabedoria do Sultão o provocar huma nova guerra na *Moréa*, preparando hum Exercito para combater contra a *França* naquelle paiz? Se continuar a sua obstinação, em tres ou quatro campanhas deverá acabar o seu poder na *Europa*. Se agora consintir em ceder os Principados, ainda se poderá prolongar o seu poder, porém não creio que indefinitivamente. São demaziado numerosos os elementos da desordem no centro do seu Imperio. »

*Idem*, 30.

*Fenómeno.*

Sexta feira ultima, viajando certo Judêo de *Sheffield* para *Chesterfield*, e chegando a *Whittington-Common*, achou huns papeis, que primeiramente julgou serem periodicos velhos; porém examinando-os, achou dentro algumas Letras saccadas sobre o Banco de *Sheffield*. Voltou o Judêo a *Sheffield*; e Sabbado ultimo apresentou o conteúdo do maço em questão no dito Banco, declarando o modo como o achára. Soubemos depois que o dito maço pertencia a Mr. *W. B. Thomás*, de *Chesterfield*, que sem dúvida não deixará de dar boas alviçaras ao honrado *Israelita*. (*Sheffield Courant.*)

*Lisboa*, 20 *de Novembro.*

Apenas na Villa de *Setubal*, em o dia 11 do corrente se soube pela Gazeta, o infausto successo, acontecido a ElRei Nosso Senhor, no dia 9, indo para a Sua quinta de *Caxias*, ficárão os seus honrados habitantes cheios da maior magoa, e o Benemerito *Juiz de Fóra*, servindo interinamente de Corregedor da Comarca *José Joaquim Fratel Mergulhão de Sequeira*, immediatamente officiou ao Reverendo Vigario Geral, rogando-lhe ordenasse por tão triste motivo *Preces* em todas as Igrejas, a que promptamente annuio: e officiando o mesmo Ministro para o mesmo fim a todos os Juizes da Comarca, e de accordo com a Camara, se resolveo esta a fazer os competentes convites para principiarem as *Preces* nesse mesmo dia, e continuarem nos dois seguintes, o que assim se verificou, rogando por este motivo ao *Todo Poderoso* o prompto restabelecimento da Preciosa Saude do Mesmo Augusto Senhor, para Triunfo na nossa Santa Religião, firmeza do Throno, Ventura, e Gloria da Nação. Foi immenso o concurso do Povo, que assistio a este religioso acto, a que forão presentes o Corpo da Camara, e Authoridades Civis e Militares, o digno Governador interino da Praça, todas as Corporações do Clero Regular, e Secular, e toda a Officialidade dos Corpos de Voluntarios Realistas, Milicias, Artilheiros, etc., e grande numero de Officiaes Inferiores, e Soldados do dito Batalhão de Voluntarios Realistas, a que espontaneamente concorrêrão levados do seu amor para com a Real Pessoa de Sua Magestade. Nas mais terras da Comarca se praticou o mesmo.

*Publicações Litterarias.*

*A Meditação*, Poema, em que o Reverendo Padre *Macedo* mostra a grande harmonia da Natureza: hum vol. em 8.° de excellente papel e letra; vende-se por 600 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz o N.° 9 da Obra *Exame Critico e Historico do Livro dos Martyres de Fox*, ornado de huma Estampa representando o sonho que teve *Izabel* Rainha de *Inglaterra*, em que julgou ver a sua propria figura abrasada em chammas: vende se este N.° 9, assim como os antecedentes, nas lojas do costume.

A Folhinha dos Freires de *Aviz*, vende-se na loja de *Antonio José da Silva*, rua da *Prata* N.° 54.

*Annuncios.*

O Provedor e Mezarios da Real Irmandade de *Santa Cecilia* fazem saber a todos os Irmãos da mesma Irmandade, que no dia 27 do corrente mez hão de festejar a sua Santa Protectora, e no dia 16 do proximo mez de Dezembro se ha de celebrar Officio e Missa pelas almas dos Irmãos defuntos da mesma Irmandade.

A Camara da Villa da *Sertã*, reconhecida ao desinteresse dos seus Procuradores na reunião dos Tres Estados, o Desembargador da Casa da Supplicação *José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro*, e o Bacharel *Januario José Ferreira Victor dos Reis*, que nada quizerão receber do que lhes poderia pertencer a titulo de ajuda de custo, e não menos penhorada de seus puros e illibados sentimentos de affecto á Realeza, coherentes com os da Camara que os nomeára, por este modo lhes patentea a sua gratidão.

*Aurelio José de Moraes* avisa que ninguem contracte com a viuva de seu fallecido pai, nem com qualquer dos herdeiros em particular, sem se concluir o inventario que se está fazendo no Escriptorio do Escrivão *Firmo José Botelho de Gouvêa*, e sem que a viuva e herdeiros tenhão tirado as suas competentes cartas de partilha.

O arrendamento da quinta da *Ameixoeira*, e suas pertenças, annunciado na Gazeta N. 253, de 24 de Outubro, ha de verificar-se no dia 25 do corrente, pelas duas horas da tarde, nas casas da residencia do Desembargador Juiz dos Orfãos na travessa do *Pombal* N. 74.

Na loja de ferragens de *Barros*, Sobrinho, e Companhia, na rua dos *Capellistas* N.° 12, e 13, ha hum grande sortimento de raizes de Rainunculos das melhores qualidades, recentemente chegados de *Hollanda*; assim como ha tambem na mesma loja todas as qualidades de sementes de hortaliças de conhecidas qualidades.

*Pilulas antibilias*: he este hum remedio da maior efficacia, tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para obstrucções do figado, e ventre; e como a prizão do ventre he huma das causas mais frequentes de hemorrhoidas, experimentar-se-ha hum grande allivio naquella molestia tão incommoda e desagradavel, usando-se de vez em quando desta preparação: vendem-se na Botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

Mr. *Julien*, cabelleireiro, na rua do *Chiado* N. 24, 1.° andar, participa ás senhoras, que em sua casa se achão á venda novos laços de seda, (á girafa) bonitos e leves, da ultima moda em *Paris*, os quaes são mais commodos e leves que os primeiros; igualmente tem no seu armazem marrafas de seda e de cabello, e tudo quanto diz respeito a sua arte, da ultima moda e bom gosto.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 278. Anno 1828.




# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 22 DE NOVEMBRO.


## PARTE OFFICIAL.

*21 de Novembro, pelas 9 e meia da manhã.*

Sua Magestade passou sem novidade; e as Serenissimas Senhoras Infantas igualmente passão bem. Paço de *Queluz*, 21 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*21 de Novembro, pelas 6 e meia da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas continuão a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 21 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 26 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras das Villas de *Coruche*, *Torres-Novas*, *Bertiande*, e *Lalim*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser providos nellas, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas e em forma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a dita Junta, ou perante o Provedor da Comarca de *Santarém* quanto á primeira, o Corregedor da mesma Comarca quanto á segunda, e o Corregedor da Comarca de *Lamégo* quanto á terceira e quarta. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 14 de Novembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

### Real Erario.

*Relação das pessoas rezidentes na Freguezia de S. Miguel do Milharado, termo da Cidade de Lisboa, que concorrêrão com Donativos Voluntarios, para as urgencias do Estado; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 255; a saber:*

O Reverendo Parroco Joaquim Franco Tenente Pacheco, 4$800. Agostinho Antonio da Silva Alferes, 4$800. Manoel Soares, Marchante, 12$000. Joaquim Batalha, 1$200. Joanna Maria, 720. Luiz José, 1$200. José Gonsalves Brazuna, 1$200. Delfina Joaquina, 4$800. Antonio Duarte, 960. Joaquim Pereira da Silva, 1$600. Manoel Pereira da Silva, 1$600. Joaquim Carvalho, 1$600. Dorothéa Maria, viuva, 1$000. José Pereira da Silva, 960. José Franco, 1$200. Anna Maria, viuva, 4$800. José Simões, 1$600. Manoel Simões Apostolos, 2$000. Padre Domingos da Silva, 4$920. Manoel Batalha, 1$200. José Carreira, 720. Joaquim Esteves, 1$000. Padre Jeronymo José Carreira, 2$400. Manoel Gomes de Carvalho, 2$400. Antonio José Carreiço, 1$200. Domingos Alves, 960. Francisco José da Ponte, 1$000. José Cardoso, Juiz deste Julgado, 2$400. Manoel Lourenço, 1$440. José da Motta, 720. Paulo Manoel Chaves, 2$400. Paulino José Gonsalves, 1$200. José Antonio Rouçado, 600. Bernardino de Sena e Carvalho, p. 2$400. Mais 30 a 480; 38 a 240; 2 a 200; 2 a 160; 27 a 120; e 780 de varios. — Total 100$640. = *Joaquim Fernandes Couto*. = *José Antonio Gomes Ribeiro*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### PRUSSIA.

*Berlim, 23 de Outubro.*

*Operações na Valaquia pequena, em 4 de Outubro:*

O Tenente General *Langeron* partecipa o seguinte:

»O Seraskier de *Widdin*, á frente de 26$ homens, sahio a 24 de Setembro dos entrincheiramentos em *Kalafat*. Já antecipadamente se achava designado para sêr o Bachá desta Cidade, nomeação esta de que não havia exemplo até o presente nos dous Principados.

»Tendo avançado até á aldêa de *Boglesta*, começárão os *Turcos* a entrincheirar-se. O Major General *Geismar*, com huma Divisão de 4$200 homens, se achava na distancia de 7 verstes; apezar da superioridade da sua força, resolveo o General *Geismar* antecipar os *Turcos*, e por meio de vigoroso ataque de lhes obstar o progresso dos seus entrincheiramentos. Atacou-os por tanto a 26 de Setembro pela volta da tarde. Seguio-se hum obstinado combate, que durou até o anoitecer, sem haver de parte a parte decisivo resultado. Os Regimentos de Dragões da *Nova Russia*, e de *Kargopol*, notavelmente se distinguírão neste dia, assim como o Regimento *Tamsk* de Infanteria, que repellio com perda consideravel os ataques da Infanteria *Turca* regular.

» Depois desta acção vio claramente o General *Geismar*, que no dia seguinte seria de novo atacado, e que o inimigo cujas forças lhe erão tão superiores, facilmente o poderião cercar, ou, pelo menos, atacallo pelo flanco. Resolveo por tanto atacallo segunda vez na mesma noute, e executou esta resolução com o exito mais brilhante. Depois de furiosa resistencia, ficárão destruidas as Tropas *Turcas* regulares; cedêrão os outros corpos na maior confusão, e cheios de terror fugírão até *Kalafat*, onde huns 10$ homens chegárão sem armas, que havião largado.

» A perda do inimigo sobe a alguns milhares de mortos e a 600 prizioneiros. Entre os primeiros se conta o Bachá de *Albania*. Todo o campo inimigo cahio em nosso poder, além de 24 estandartes, 7 peças de artilheria, e grande numero de cavallos e carros, com munições e viveres de toda a qualidade. Perdemos huns 600 homens entre mortos e feridos. »

Esta esplendida victoria assegura a tranquillidade da *Valaquia pequena*, e obsta á execução do plano do Seraskier de assollar esta Provincia, e de cortar a sua communicação com o corpo *Russiano* destinado para sua defeza. S. M. recompensou o Major General *Geismar*, promovendo-o ao posto de Tenente General.

*Idem*, 24.

Recebemos as seguintes particularidades além das que hontem publicámos:

» Na tarde do dia 8 de Outubro appareceo a bordo da *Ville de Paris*, hum Secretario particular do Capitão Bachá, acompanhado por outros dous *Turcos*, para começar huma negociação a respeito da entrega de *Varna*. De ordem do Imperador se dirigio ao Almirante *Greig*, porém voltou sem ficar de accordo com elle. Entre tanto se renovou na manhã do dia 9 a negociação pelo mesmo Enviado na barraca do Conde de *Woronzow*; porém não produzio nenhum resultado favoravel. Nessa tarde appareceo o mesmo *Jussuf* Bachá, e resultou da conferencia que houve com elle, a promessa de huma positiva declaração no seguinte dia. Voltando o Bachá no dia 10 declarou, « que elle se achava obrigado a confessar a impossibilidade de defender a praça por mais tempo, e que por tanto só pedia votar para que ella se rendesse. Entre tanto como o Capitão Bachá não queria consentir em huma capitulação debaixo de quaesquer condições, elle *Jussuf* Bachá, havia resolvido não voltar á praça, porém de se collocar debaixo da protecção do Imperador. »

» Logo que esta resolução constou na Cidade, todas as tropas debaixo do commando de *Jussuf* Bachá, depozerão as armas, e durante a noute do dia 10, e da manhã do dia 11, vierão em corpos com os seus Commandantes fora da Cidade, para se entregarem aos sitiadores, como prizioneiros de guerra. Depois de se haver desta sorte dissolvido a guarnição, o Capitão Bachá, que com os que lhe permanecêrão fieis, havia fugido para a Cidadella, pedio que o deixassem ir reunir-se sem ser molestado, com 300 homens, ao corpo de *Omer Vrione*. O Imperador annuio a isto debaixo da condição de que tomasse a estrada de *Pravati*, ou embarcasse em *Bourgas*.

» Pela volta da tarde, vierão alguns Deputados da Cidade, pedindo licença para entregarem as chaves ao Imperador. O Imperador os recebeo no cume do monte do Telégrafo. As tropas *Russianas* occupárão a Cidade; annunciando e acompanhando tão prospero successo huma salva de todas as embarcações. »

*Idem*.

Os Embaixadores e Enviados das Potencias Estrangeiras, que embarcárão em *Odessa* no dia 3, chegárão ao porto de *Varna* no dia 8. São o Principe *Filippe de Hesse Homburgo*, Embaixador *Austriaco*; o Duque d'*Montmart*, Embaixador *Francez*; o Conselheiro *Von Huster*, Encarregado de Negocios *Prussiano*, e *Von Thum*, Tenente Coronel *Prussiano*; o Barão *Von Palmstierna*, Enviado *Sueco*, e o Tenente General *Von Dornberg*, Enviado de *Hanover*.

Permanecêrão a bordo da embarcação que os conduzio.

*(Gazeta de Estado da Prussia.)*

## FRANÇA.

*Paris*, 27 *de Outubro*.

O periodico *Semafore* de *Marselha* de 26 de Setembro, publica o seguinte artigo:

» Huma carta escripta pelo 1.° Deputado dos Negociantes *Francezes* em *Constantinopla* annuncia, que a 18 daquelle mez havia a *Porta Ottomana* prohibido todo o commercio com a *Russia*, e que immediatamente fechara o *Bósforo*.

» Os vasos que se achavão carregados se virão obrigados a renunciar o seu destino, e a entregar os Firmans aquelles que já os havião recebido.

» O desembarque das tropas *Francezas* na *Moréa*, não produzio mudança alguma na nossa situação. Os negociantes continuão a gozar a mesma protecção como antes da parte da *Porta Ottomana*; e o que de todo nos tranquilliza he, *que os negociantes Russianos, que ficárão em Constantinopla, recebem igual protecção.*

» Desde o dia 13 até 20 de Outubro, 7 navios do *Baltico*, carregados de trigo por conta do Governo, chegárão a *Calais*. O trigo que ultimamente chegou ao *Havre* he simplesmente em franquia, e pode por tanto ser vendido para reexportação. Huma carta do *Havre* do dia 24 do corrente nos annuncia, que se havia vendido para *Inglaterra* 5 a 6$ hectolitres de trigo, a 27 e 28 francos cada hectolitre. »

*Idem*.

Recebemos cartas de *Marselhá* em data de 21 de Outubro.

O seguinte he em summa o seu conteudo:

*Ibrahim* partio com os seus soldados *Egypcios* em termos amigaveis com o General *Maison*. Queria levar comsigo alguns escravos *Gregos*, porém obstou-se a isso.

O Conde *Capo d'Istria* e o Almirante *De Rigny* estão em *Navarino*.

As praças de *Navarino*, *Coron*, e *Modon* ficárão em poder dos *Turcos*. Annuncião varias cartas a sua entrega em consequencia da falta de agua e viveres.

Não sendo 30 vasos *Francezes* sufficientes para levar a seu bordo o 2.° destacamento *Egypcio*, fretárão-se mais onze.

Os transportes N.° 1 a 41 estão neste momento navegando para *Alexandria*.

Os *Turcos* não desejavão ser levados para o *Egypto*. Julga-se que alguns serão desembarcados em *Smyrna*. A' partida da Fragata *Cybele*, que traz as noticias mais modernas, ainda se não havia decidido cousa alguma a *esse* respeito.

O Exercito *Francez* está neste momento marchando sobre *Patrás*, depois de deixar guarnições em *Navarino*, *Coron*, e *Modon*, que vão ser collocados em estado de defeza. Partirão sem demora de *Toulon* peças de artilheria, assim como avultada porção de polvora.

Em consequencia do grande numero de vasos de guerra empregados no *Levante*, se dará comboy para o futuro huma só vez em lugar de duas cada mez, ás embarcações que navegarem para dentro ou fóra do Estreito. Será isso muito sufficiente para a presente estação, porque o commercio se acha totalmente paralizado, ou antes, anniquilado.

Continuão a ir para *Argel*, e a chegar daquella estação a *Toulon* varias embarcações. Se dermos crédito a

certos boatos, que parecem authenticos, os Officiaes que levão officios já não tem permissão para desembarcar alli. Devem entregallos ao Capitão do porto, que os remette ao Dey. Isto não parece ser hum symptoma de proxima reconciliação.

Dizem que a Náo *Trident* vai render a *Provence*, e que o commando da Esquadra do bloqueio vai ser transferido ao Almirante *Rosamel*. Entretanto diz a *Folha do Commercio*, que a Náo *Provence* poderá reparar-se, e que se lhe enviára huma peça do calibre 36 em vez da que rebentára. *(J. dos Debates.)*

---

*Lisboa*, 21 *de Novembro*.

No dia 19 do corrente passou Sua Magestade a Imperatriz-Rainha N. S. a fazer residencia no Real Palacio de *Queluz*, aonde a Mesma Augusta Senhora hia frequentes vezes visitar ElRei Nosso Senhor, e as Serenissimas Senhoras Infantas, ficando deste modo menos exposta a Sua debil saude ao incómmodo da estação.

Pelas ultimas Gazetas de *Madrid* consta terem os Reis Catholicos e os Infantes voltado do *Escurial* para *Madrid*, onde entrárão no dia 6 do corrente ao meio dia, entre alas de tropas, e grande applauso dos habitantes daquella Capital.

A 27 de Setembro morreo com 105 annos e 10 mezes de idade em *Porto Real*, Provincia de *Cadix*, *Maria Mestre*, viuva, natural de *Barcelona*: dez mezes antes ainda sahia á Missa, do que a privou huma queda.

---

No dia 5 do corrente mez de Novembro dirigírão a Sua Magestade os Bachareis, e Oppositores aos Lugares de Magistratura *Manoel Julião Saraiva de Carvalho e Silva*, e *Francisco Manoel Lopes de S. Paio Bacelar*, Procuradores da Camara da Villa d'*Ançã*, a seguinte felicitação:

» Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, e Senhor Nosso, — A Camara da Villa d'*Ançã*, que foi huma das primeiras Corporações do Reino, que depois do Senado da Camara de *Lisboa*, se determinou a dirigir á Real Presença da Vossa Magestade sua humilde exposição, sollicitando instantemente, que Vossa Magestade, para salvar segunda vez a Nação dos horrôres que a ameaçavão, Se Dignasse Assumir o Sceptro, que Lhe era incontestavelmente devolvido desde o fallecimento do Senhor Rei *D. João VI*, que santa Gloria haja; vendo presentemente satisfeitos seus incessantes votos, e collocado Vossa Magestade no Throno de Seus Augustos Progenitores, depois de legal, e escrupulosamente preenchidas todas as formalidades prescriptas pelas Leis fundamentaes da Monarquia *Portugueza*, não podia deixar de comparecer agora por seus Procuradores, perante Vossa Magestade, não só com o fim de apresentar suas respeitosas Felicitações, mas particularmente com o de tributar aos Pés de Vossa Magestade a devida homenagem de sua vassallagem, e de sua inconcussa lealdade. Para esta honrosa Commissão fomos, Augustissimo Senhor, nomeados pela referida Camara da Villa d'*Ançã*, em cujo nome, a do Clero, Nobreza, e Povo de todo seu districto temos hoje a honra de certificar a Vossa Magestade a pureza de amor, e de obediencia, em que sempre se estremárão aquelles povos, que jámais hesitárão hum só momento em sacrificar suas vidas, e fazendas, para defeza do Throno de Vossa Magestade, e manutenção de Seus sagrados, e inalienaveis direitos. Pedimos pois a Vossa Magestade queira Dignar-Se de acceitar benignamente a verdadeira expressão, e segurança de sentimentos daquella parte de seus fieis Vassallos, de que temos hoje a ventura de ser representantes, e permittir-nos, que em nome de nossos constituintes, nós tenhamos nesta occasião a honra, e felicidade de beijar Sua Augusta, e Real Mão, renovando nella o juramento de sua adhesão, a de sua inabalavel fidelidade. O Ceo, a quem a Nação toda não cessa de enviar suas ardentes supplicas, prospere, e dilate a preciosa Vida de Vossa Magestade tanto quanto o pede o bem do Estado, e o esplendor, e gloria do Solio *Lusitano*. »

Sua Magestade Se Dignou acolher e agradecer benigno estas sinceras expressões. No mesmo dia tiverão os ditos Bachareis a honra de dirigir a Sua Magestade Imperial a seguinte Felicitação:

» Senhora, — A Camara da Villa d'*Ançã*, de que Vossa Magestade Imperial e Real he Alta Donataria, do que muito se vangloreia, julga não deve suffocar o seu regozijo, por ver no Throno o seu legitimo Rei, no Ceo ha muito destinado para occupar o *Luso* Solio; muito mais tendo sido Vossa Magestade Imperial e Real hum mais forte escudo, para se conseguir este bem, através das caballas, e intrigas dos inimigos do Throno e do Altar. A Camara por esta occasião, em que tem a honra de felicitar a Vossa Magestade Imperial e Real, outra vez renova seus protestos de obediencia, e respeito; a roga a Deos pela conservação de Vossa Magestade, para bem especial daquelle Municipio, e ventura de todos os *Portuguezes*. »

---

Participão de *Villa Viçosa* o seguinte:

» A Camara de *Villa Viçosa* com o seu Presidente, o Juiz de Fora *Manoel Bernardes Pestana Goulão*, querendo dar mais hum testemunho de adhesão e fidelidade á Augusta Pessoa de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.*, e de quanto aprecia a Sua tão importante Vida, fez cantar á sua propria custa, em o dia 26 d'Outubro ultimo, na Igreja de N. Senhora da Conceição da dita Villa, hum solemne *Te Deum* em acção de graças pelo feliz Anniversario do mesmo Senhor; ao qual assistírão com o Excellentissimo Deão Bispo do Izempto as mais Authoridades da terra, assim Civis, como Militares, e Ecclesiasticas, com as suas respectivas Corporações, e pessoas de bem da Villa, e muitas do povo: á noite, estando preparada no edificio dos Paços do Concelho huma bem delineada e dispendiosa illuminação, que não pôde chegar a accender-se toda por causa do furioso vento que houve, ainda conseguio o illuminarem-se com lanternas as janellas do mesmo edificio, apparecendo em huma dellas, com a decencia possivel, o Ratrato d'ElRei no meio de repetidos vivas, que entoou o dito Juiz de Fora na presença do meritissimo Doutor Corregedor, e de todos os membros do Senado; correspondendo a estas demonstrações de tão justo regozijo todos os habitantes, que illuminárão tambem do modo que o permittia a noite, e enramárão de louros as suas janellas: e sobre maneira se distinguio a illuminação, que o Illustrissimo Tenente Coronel Commandante de Cavallaria 2, e os seus dignos Officiaes fizerão preparar proxima dos quarteis do Regimento, aonde se cantárão e tocárão varios Hymnos Realistas pela musica da Real Capella, e do Regimento 17, que para esse fim havião convidado; repetindo-se os mesmos em outros pontos da Villa. Na noite do dia do Santo do Nome de Sua Magestade a Imperatriz Rainha N. Senhora, houve igual, e geral illuminação.

---

Em consequencia das activas providencias do Senado, do dia quatorze, e quinze do corrente, e Portaria da mesma data, expedida á Meza do Haver do peso, em que cooperárão zelosamente as Repartições competentes, e Officiaes encarregados daquelle expediente; faz saber, que não só naquella Praça (do Haver do peso) entrou, e continua a entrar diariamente grande quantidade do mesmo genero; mas que o preço delle desceo, e virá a ser o mais favoravel que for possivel ao publico.

### Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Novembro* 8. Entr. *Portuguezes*, Brigue Escuna *Divino Imperador*, de *S. Miguel*, em 10 dias, com trigo, e 5 passageiros; Hiate *Senhor Jesus dos Afflictos*, do *Funchal*, em 7 dias, com algum vinho, e 1 passageiro.

*Idem* 9. *Portuguez*, Brigue Escuna *Esperança do Téjo*, do *Pará*, em 50 dias, com arroz, cacáo, e salsa, e 1 passageiro (moço do Berg. Francez *Amazona*, que se perdeo nos baixos do *Pará*.)

*Idem* 10. *Inglezes*, Esc. *Brothers*, de *Dartmouth*, em 10 dias em lastro; Esc. *Resolution*, de *Cork*, em 13 dias, com carne salgada e manteiga.

*Idem* 11. *Portuguez*, Hiate *Activo*, do *Funchal*, em 12 dias, em lastro, e 3 passageiros.

*Idem* 13. *Inglez*, Paquete *Stanmer*, de *Falmouth*, em 13 dias, em lastro, e 1 passageiro; Berg. *Lark*, da *Terra Nova*, em 21 dias, com bacalháo. — *Hollandez*, Chalupa *Pomona*, d'*Amsterdam*, em 17 dias, com queijos e fazendas. — *Portuguez*, Esc. *Conceição Flor do Mar*, de *Pernambuco*, em 16 dias, com assucar, algodão, couros, etc.

*Idem* 15. *Portuguez*, Brigue Esc. *Ligeiro*, de *S. Miguel*, em 9 dias, com trigo e legumes. — *Francez*, Berg. *Les Jumeaux*, do *Havre de Graça*, em 11 dias, com fazendas, e 11 passageiros, (entre elles 1 *Cabelleireiro* e huma *Modista*.) — *Suecos*, Berg. *Luiza*, de *Stockholmo*, em 45 dias, com alcatrão, ferro, e madeira; Brigue Escuna *Hercules*, d'*Amsterdam*, em 23 dias, com feijão, e 1 passageiro. — *Hollandez*, Galiota *Verwisseling*, com fazendas, feijão, e queijos.

*Idem* 16. *Inglezes*, Paquete *Magnet*, de *Falmouth*, em 9 dias, com 1 mala; Galera *Anna Paley*, de *Liverpool*, em 13 dias, com fazendas e ferro; Esc. *Princeza Carlota*, de *Dartmouth*, em 17 dias, em lastro; Esc. *Lord Biron*, de *Londres*, em 9 dias, com alcatrão, breu, e fazendas.

---

*Publicações Litterarias.*

O *Homem, ou os limites da razão*, por *José Agostinho de Macedo*; hum vol. em 8.° br., contem 182 paginas: vende-se por 320 réis na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Nos dias 9, 10, e 11 de Dezembro proximo futuro se hão de pôr em praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematarem no ultimo delles, diversos bens pertencentes aos Reaes Proprios, avaliados em 4:939$000 réis; a saber: parte dos bens da Capella de *Ruy Soares Galhardo*, em *Abrantes*, Provedoria de *Thomar*, avaliados em 2:568$000 réis; e são, a Courella de *Caldellas* na Freguezia de *Rio de Moinhos*, o Casal do *Pereiro*, e o Casal da *Casa Velha*. = A fabrica de fundir ferro em *Paço d'Arcos*, avaliada, em attenção ao foro que paga, na quantia de 1:180$000 réis. = Os bens da Capella de *Estevão Rodrigues* na Provedoria de *Vianna*, de que foi ultimo Administrador *Pedro Maris*, compõe-se de diversas terras, avaliadas em 1:016$900. = E huma Courella de oliveiras e terra nos suburbios de *Punhete*, pertencente á Capella de *Manoel da Costa Oliveira*, de que he Administradora D. *Maria Benedicta de Moraes*, avaliadas em 175$000 réis, com a condição, porém, que o arrematante desta ultima, só entrará na fruição do seu rendimento depois da morte da dita Administradora. = Adverte-se que o preço destas arrematações será pago em Titulos de Divida Publica liquidados, e livre de Siza, na conformidade das Reaes Ordens.

Pelo Senado da Camara se ha de pôr a lanços, para se arrematar a quem maior preço offerecer, a renda do Ver o pezo: toda a pessoa que quizer lançar na dita renda, poderá comparecer na sala do mesmo Senado pelas dez horas da manhã dos dias 9, 10, e 11 do proximo Dezembro.

A Direcção da Companhia Geral das Reaes Pescarias do Reino do *Algarve*, tendo procedido á convocação dos Accionistas da mesma Companhia, para elegerem nova Direcção, na forma dos Estatutos, e ignorando a residencia de alguns dos mesmos Senhores; roga por este aviso a todos aquelles que se acharem nestas circumstancias, queirão comparecer (ou seu Procurador) para o dito fim, na Casa da Direcção na rua dos *Confeiteiros*, com entrada pelo Arco escuro N.° 1, no dia 10 do proximo Dezembro, pelas dez horas da manhã.

Perdeo-se huma Cruz da Guerra Peninsular N. 4, na rua das *Trinas do Mocambo*, em o dia 19 do corrente mez de Novembro: quem a achasse, e a quizer restituir, póde entregalla na casa N. 103, na rua nova da *Esperança* junto ás *Bernardas*, e receberá alviçaras.

No dia 28 do corrente de tarde, em casa do Desembargador Juiz Administrador da Excellentissima Casa do *Louriçal*, rua do *Arco do Bandeira* N.° 71, se ha de arrendar o Condado da *Ericeira*, que são os Direitos que a mesma Casa percebe nas Villas de *Ericeira* e *Mafra*, e seus termos; e as rendas de diversos cazaes annexos a este arrendamento.

Declara-se que nos arrendamentos dos prédios da Excellentissima Casa e Estado do *Cadaval*, annunciados para os dias 4 e 5 de Dezembro proximo futuro de tarde, se comprehende o Casal da *Alfarrobeira*, além da quinta do mesmo sitio.

Na rua dos *Capellistas* na loja da viuva de *José Gonçalves Pantaleão*, N.° 115, vendem-se raizes de rainunculos de boa qualidade, e tambem na rua do *Arsenal* N.° 26.

*Joaquina Alexandrina*, moradora ao *Paço do Bem Formoso* N.° 44, 1.° andar, inculca creadas de servir.

Quem precizar de huma ama para criar, procure na calçada do *Monte* N.° 38, 1.° andar.

Na rua da *Rosa* N. 156, 2.° andar, se alugão quartos mobiliados por preço commodo.

Na calçada de *Santo André* N.° 7, ha para vender chapéos de sêda de superior qualidade a 2$400, a 3$000, a 3$400, tudo na fórma.

Na rua direita dos *Anjos* N.° 231, se vende hum cavallo e hum carrinho que tem o jogo forte, e póde servir para sege, por preço commodo.

*(Com a Gazeta de hoje se distribue, gratis, huma relação de Livros e Impressos, que se achão á venda no Armazem da Impressão Regia, e lojas de seus Commissarios.)*

---

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 24 a 30 de Novembro:*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 39 réis. |
| Em metal | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite | a | 340 réis. |

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 278

# DA GAZETA DE LISBOA.

DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO DE 1828.

## PARTE OFFICIAL.

22 *de Novembro*, *pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade tem passado muito bem; e as Serenissimas Senhoras Infantas, sem novidade alguma. Paço de *Queluz*, 22 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

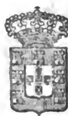
22 *de Novembro*, *pelas* 6 *horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas continuão sem novidade. Paço de *Queluz*, 22 de Novembro 1828.

Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 279. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 24 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*23 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade passou sem incommodo algum; e as Serenissimas Senhoras Infantas sem novidade. Paço de *Queluz*, 23 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*23 de Novembro, pelas 6 horas da tarde.*

Sua Magestade, e Altezas continuão sem novidade. Paço de *Queluz*, 23 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

N.° 80.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 22 de Novembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Approvar em 20 do corrente mez a promoção abaixo declarada:*

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*
Reformado, ficando sómente com as honras da graduação que tem, o Cirurgião Mór, Manoel Ricardo da Costa.
*Regimento de Milicias de Beja.*
Alferes da 5.ª Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Evora, Joaquim José Perdigão.
*Regimento de Milicias de Evora.*
Demittido, o Alferes Antonio Jacintho da Cunha Vieira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.
*Regimento de Milicias de Penafiel.*
Reformado na conformidade da Lei, o Alferes José Mendes Moreira Seabra.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Nomear para Servir no Trem da Praça de Elvas, o Capitão Reformado do Regimento de Artilheria N.° 3, Joaquim José Leal Murteira.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que o Major do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim de Mello de Sousa e Menezes, que pela Ordem do dia 8 de Junho do corrente anno foi nomeado para ter exercicio no Batalhão provisorio de Voluntarios de Milicias, e que pela Ordem do dia 15 do dito mez deixou aquelle exercicio, ficando reservado para outra Commissão, tem continuado des de o referido dia 15 no exercicio de Major do mencionado Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que o Alferes Manoel de Madureira Lobo Prada, que por Decreto de 29 de Agosto do corrente anno passou para o Regimento de Cavallaria N.° 7, pertencia então ao Regimento de Cavallaria N.° 9.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Corpo de Veteranos da Extremadura, José Antonio Vidigal, dois mezes.
Ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 14, Joaquim Ferreira dos Santos, cincoenta dias.
Ao Major Diogo José Massano, que foi mandado fazer o serviço no Regimento de Infanteria N.° 8, hum mez.
Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 2, Antonio Mattheus de Sousa Raivozo, quatro mezes.
Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 22, Antonio Maria de Macedo Tudella Forjaz, prorogação de licença por dois mezes.
Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 7, Antonio José Soares, sessenta dias.
Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 13, Damazo Ozorio Dias, dois mezes.
Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 1, Ignacio Antonio de Paiva Rapozo, prorogação de licença por hum mez.
Ao Tenente do Ultramar, fazendo o serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7, Francisco Marcelino, tres mezes.
Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 8, José Pereira de Albuquerque e Campos, prorogação de licença por dois mezes.
Ao Alferes do Ultramar, fazendo o serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7, Antonio José da Silva Souto, hum mez.
Ao Alferes honorario do Regimento de Cavallaria N.° 9, Feliciano Antonio Franco Quetriol, tres mezes.
Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Antonio Vieira do Carmo, quatro mezes.
Ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 4, Antonio Pedro Cardozo, prorogação de licença por tres mezes.
Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 7, Joaquim José Marques de Oliveira, prorogação de licença por tres mezes.

Ao Official da Secretaria do Governo das Armas do Reino do Algarve, Francisco de Paula, prorogação de licença por trinta dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia:*

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, Luiz Cardia Neto, quatros mezes, contados da data de hoje, para convalescer em ares patrios, ou onde melhor lhe convier.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 17, Luiz Herculano Ferreira, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao ex-2.° Cirurgião do Exercito, e Director do Hospital de Peniche, Manoel Carlos Godinho, quatro mezes, contados da data de hoje, para continuar a tratar-se. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

### Estado Maior General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda communicar a V. Ex.ª, para ser constante ao Coronel reformado, *João Pereira de Menezes*, que pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra acaba de expedir-se ordem á Contadoria Fiscal das Tropas, para se notar o generoso offerecimento dos soldos vencidos de Janeiro de 1827 até Agosto ultimo, por quanto Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitallo. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço de *Queluz*, 18 de Novembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de S. *Lourenço*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Communicar a V. Ex.ª, em resposta ao Officio de 8 do corrente mez, que pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, acaba de expedir-se ordem á Contadoria Fiscal das Tropas, para se realizar o offerecimento que faz o Major graduado do Regimento de Milicias da Guarda, *Caetano Antonio Themudo*, do vencimento de 29$333 réis; por quanto Há o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitallo, depois que se verifique a sua legalidade. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General no Paço de *Queluz*, 18 de Novembro de 1828. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho Luiz da Fonseca*.

### Ministerio dos Negocios do Reino.

*Repartição da Reforma Geral dos Estudos.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 2 de Dezembro proximo seguinte, a Cadeira de Filosofia Racional e Moral da Cidade de *Pinhel* com o ordenado annual de 320$000 réis, e as de Primeiras Letras das Villas de *Mesquitella*, e *Manteigas*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, o Provedor da Comarca da *Guarda* quanto á segunda, e o Corregedor da mesma Comarca quanto á terceira. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 19 de Novembro de 1828. O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho proximo passado, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 17 de Novembro.*

O Doutor Balthezar Lopes de Calheiros Jacome de Moscozo e Menezes, Juiz de Fóra das Villas da Vidigueira e Frades, Donativos dos habitantes das mesmas Villas, em papel 65$200 rs., e em metal 97$940 rs. - - - - - - - - - - 163$140

O Desembargador Ignacio Pedro Quintella Emaús, Corregedor da Comarca de Torres Vedras, Donativos dos habitantes das Villas de Cascaes, Collares, e Lourinhã, liquido de hum por cento, de conducção, em hum Titulo de Divida Publica 112$380 rs., em Recibos de Monte Pio 11$567 rs., em papel 194$200 rs., e em metal 143$123 rs. - - - - - - - - - - 461$270

O Reverendo José Mauricio de Carvalho, Prior da Freguezia de S. Mamede, em continuação dos Donativos dos seus Parroquianos; a saber: José Joaquim Henriques Lobinho Baptista Commissario do Exercito 1$200 rs. em metal, e Domingos João, Padeiro, 2$400 rs. na fórma da Lei - - - - - - - - - - - 3$600

*Em 18 de Novembro.*

O Reverendo Parroco da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção dos Olivaes, por si, e pelos seus Parroquianos, em papel 8$600 rs., e em metal 12$480 rs. 21$080

José Huberto Verhoeven, Official da Real Falcoaria, pelo Ordenado que venceo no terceiro quartel do corrente anno, em conformidade da sua offerta, em papel 7$400 rs., e em metal 7$000 rs. - - - - - 14$400

O Doutor Antonio de Azevedo Lopes Serra, Corregedor da Comarca de Penafiel, Donativos dos habitantes do Couto de Travanca, e do Concelho de Unhão, cedendo o Correio Assistente do premio de 1 por cento que lhe competia pela conducção, em papel 9$600 rs., e em metal 187$645 rs. - - - - - - - - - - 197$245

O Desembargador José Antonio Soares Pinto Mascaranhas Castello branco, Juiz do Crime e Orfãos, servindo do Civel de Coimbra, Donativos dos habitantes da dita Cidade, e seu termo; em huma Letra sobre elle sacada pelos Claviculatios do Cofre dos Donativos o Conselheiro Antonio Esteves Costa, e Joaquim Fernandes Couto, a oito dias precisos de vista, á ordem do Conselheiro Victorino da Silva Moraes, Thesoureiro Mór do Real Erario, comprehendendo 160$600 rs., em papel, e 325$425 rs. em metal - - - 486$025

O Doutor Fernando Antonio de Sequeira Villaça, Juiz de Fóra da Villa de Valença do Minho; Donativos dos habitantes da dita Villa, e seu termo, em huma Letra sacada em tudo como acima, comprehendendo 192$600 rs. em papel, e 343$830 rs. em metal - - - - - - - - 536$430

O Doutor José Joaquim Fratel Mergulhão de Sequeira, Juiz de Fóra servindo de

Corregedor da Comarca de Setubal, Donativos dos habitantes da dita Villa, e das de Alcacer, Palmella, Azeitão, e Mouta; em huma Letra sacada em tudo como as antecedentes, comprehendendo 661$200 rs. em papel, e em metal 793$210 - - - - - - - - - - - 1:454$410

*Em 20 de Novembro.*

O Illustrissimo e Excellentissimo Conde da Louzã D. Diogo, em papel 54$000 rs., e em metal 54$160 rs. - - - - - - 108$160

Matheus Joaquim de Oliveira, Fiel da Thesouraria Mór do Real Erario, e encarregado do recebimento dos Donativos voluntarios, além do que offereceo em concorrencia com os Officiaes da mesma Thesouraria Mór, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - 50$020

Manoel Gomes Corrêa, Corredor de Folhas do Crime desta Cidade, na forma da Lei - 2$400

José do Nascimento Porciuncula, Pagador do Arsenal Real do Exercito, pelos vencimentos do mez de Setembro proximo passado, pertencente aos seguintes Empregados; a saber: 1$000 rs. de Jeronimo José Nunes, primeiro Official da Secretaria; 1$666 rs. de José Pedro do Carmo, Escripturario do Registo das Portas; e 833 rs. de Francisco Mauricio do Carmo, Praticante da Contadoria; em conformidade das suas offertas, em metal - - - - - 3$499

O Reverendo José de Sá, Prior da Freguezia de Santa Catharina, por si, e pelos seus Parroquianos, em Recibos de Monte Pio, e Reformados 17$000 rs., em papel 88$200 rs., e em metal 23$430 rs. - - 128$630

D. Dorothea de Jesus Pereira, da Villa da Arruda, por mão do Desembargador Corregedor da Comarca de Ribatéjo, Amaro José de Araujo Velasco Camizão, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - 15$000

*Em 21 de Novembro.*

O Doutor Domingos Bernardino Velozo de Macedo, Provedor da Comarca de Coimbra, servindo interinamente de Corregedor da Comarca de Arganil; Donativos dos habitantes da dita Villa, e seu termo, da Villa e Concelho d'Alvares, e da Villa e termo de Villa Cova de Sub Avô, liquido de 1 por cento de conducção, em papel 1$200 rs., e em metal 207$265 rs. - - 208$465

Rs. 3:853$774

O Doutor Thomé Rodrigues Sobral, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Lente de Prima jubilado na Faculdade de Filosofia, e Vice Reitor interino da Universidade de Coimbra, além de 20$000 rs. em papel, que já entregou incluido com os mais Donativos da mesma Cidade, offereceo o vencimento da Tença de 12$000 rs. na Folha do Almoxarifado das Tres Casas dos annos vencidos de 1823, até o fim de 1828, na importancia de 72$000 rs., e igualmente offereceo todos os mais vencimentos da mesma Tença durante a sua vida.

O Desembargador Luiz da Costa e Almeida, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, morador na Cidade de Coimbra, offereceo as comedorias, e Vestiarias vencidas des de 1823 até 1828.

Jeronymo da Costa e Almeida, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, morador na dita Cidade, authorizado pelo dito seu pai, offerecêo as Comedorias, e Vestearias vencidas des de 1824 até 1828.

O ex-Juiz de Fóra da Guarda, João Antonio Quaresma de Carvalho e Vasconcellos, morador na Cidade de Coimbra, offereceo a quantia de 37$332 rs., procedidos dos Emolumentos de Transportes, que promptificou no tempo em que servio na dita qualidade de Juiz de Fóra; entregando os recibos dos mesmos transportes.

A Abbadeça e Religiosas do Mosteiro de Santa Clara, da Cidade de Coimbra, offerecêrão hum Padrão de Juro Real do capital de 4:455$000 réis, pago pela Folha do Almoxarifado da dita Cidade, cedendo igualmente de todos os seus Juros vencidos e por vencer.

Domingos Lopes Palmeiro, morador na Villa de Cascáes, offerecêo o Soldo que vencêo como Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, e Commandante do Destacamento de S. Julião da Barra, des de 13 de Junho até 5 de Julho do corrente anno, que diz importar na quantia de 7$659 rs.

O Procurador Geral da Provincia dos Prégadores, Fr. Thomás Vicente de Sousa Barros, em nome da Prioreza e mais Religiosas do Mosteiro das Donas da Villa de Santarém da sua Ordem, cedeo da quantia de 225$200 rs. de juro Real, que as referidas Religiosas vencêrão no anno de 1824, pela addição de 100$000 rs. na Folha da Casa da India, e pelas addições de 40$000 rs., e 85$200 rs. na Folha das Sizas de Santarém.

O referido Procurador Geral, em nome da Prioreza, e mais Religiosas do Mosteiro de Nossa Senhora do Paraizo de Evora Cidade, da sua Ordem, cedeo a quantia de 30$000 rs. de Juro Real, que as mencionadas Religiosas vencêrão no anno 1824 por huma addição da mesma quantia que levão na Folha do Almoxarifado d'Evora.

José Ferreira da Rocha, morador na Freguezia de Santa Catharina, desta Cidade, e por mão do respectivo Paroco, offereceo, e entregou huma Liquidação de Fardamentos de hum Soldado escuso do Real Serviço, para ser paga no Arsenal Real do Exercito, na importancia de 17$825 réis.

José Manoel dos Reis, e Raymundo da Piedade, moradores na dita Freguezia, e por mão do respectivo Paroco, offerecêrão e entregárão 17 Bilhetes de requizições de transportes para o Exercito, que se diz importarem 70$000 rs.

As Religiosas do Mosteiro do Salvador da Cidade de Evora offerecêrão a addição de 40$000 rs. de Juro Real que levão na Folha do Hum por cento, vencida no anno de 1824.

Os Moradores da Villa de Valença do Minho, e seu termo, além do Donativo em dinheiro offerecêrão mais 40 alqueires de trigo, e 140 e meio de milho.

Os Moradores da Cidade de Coimbra e seu Termo, além do que offerecêrão em dinheiro, se comprehende mais no seu donativo 46 alqueires de milho.

Os conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 20 de Novembro corrente. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### ALLEMANHA.

*Francfort*, 15 *de Outubro.*

Abundão as folhas *Inglezas* em observações sobre o blo-

queio dos *Dardanellos*, e pela maior parte concordão em termos mais ou menos violentos em criminar o Gabinete *Russiano* de falta de boa fé, dolo, e offensa do decoro do Gabinete *Inglez*. Se examinarmos o fundamento de tão vehementes accusações acharemos, que a parte do discurso do Rei em que diz que a *Russia* desistirá dos direitos de Potencia belligerante no *Mediterraneo*, he tudo quanto os accusadores da *Russia* podem apresentar em apoio das suas asserções. Sem pretendermos de modo algum questionar a veracidade do discurso do Rei, diremos, que toda e qualquer pessoa que não estiver preoccupada a este respeito achará, que o discurso falla em termos tão genéricos da promessa da *Russia*, que seria temeridade o querer deduzir disso o espirito; condições, e extensão da promessa em questão. Não se tem apresentado ao publico convenção alguma, que indique similhante obrigação da parte da *Russia*, segundo os Jornaes *Inglezes* sem ulterior averiguação affirmárão. Se o caso he tão claro como querem que os leitores o entendão, porque razão se não apresenta o Documento de cujo conteúdo se tem feito resumida menção? Porque razão não tem o Governo *Francez* até agora manifestado os seus sentimentos a este respeito, e sem cuja approvação não teria a *Russia* contrahido similhante obrigação? As questões que em todo o caso devem excitar alguma duvida, tambem devem inspirar alguma cautella antes que alguem se anime a attribuir falta de boa fé a hum Governo, que com huma exactidão sem exemplo tem desempenhado todas as positivas e negativas condições do Tratado de 6 de Julho; apezar de que devemos dizer que o objecto daquelle Tratado era illudir a *Russia*, segundo o confessárão todos os Jornaes *Inglezes*. Pelo que diz respeito ao modo como a *Inglaterra* desempenhou aquelle Tratado, basta que nos lembremos da desapprovação do combate de *Navarino*, da actividade dos Agentes *Inglezes* em *Constantinopla*, e da Convenção do Almirante Britannico sobre a evacuação da *Moréa* para ficarmos livres de todo e qualquer receio de que a *Russia* possa temer comparação relativamente ao fiel desempenho dos Tratados. Sofisticos argumentos poderão por alguns dias enganar o vulgo mal instruido, mas o exame imparcial em breve recupera os seus direitos, e desvanece o mal. *(Allgmeine Zeitung no Courier.)*

*Lisboa, 23 de Novembro.*

ElRei Nosso Senhor foi Servido, no dia 30 de Outubro, conceder a honra de usar da Medalha com a Sua Real Effigie ao Major do Estado Maior do Exercito, e Lente de Desenho do Real Collegio Militar, *Carlos Raymundo Xavier Diniz Villas Boas*, e a seus filhos, *Carlos José Maria Villas Boas*, e *José Carlos Maria Villas Boas.*

*Publicações Litterarias.*

Vende-se na loja de *João Henriques*, no fim da rua *Augusta*, o folheto intitulado = Discurso breve, Politico, Juridico, e Historico sobre a utilidade, preferencia, e antiguidade dos Governos Monarquicos, independentes, e legaes, e sobre impugnações Juridicas ás Disposições das Cortes extinctas no anno de 1823, pelo Fidelissimo Rei o Senhor *D. João VI*, de gloriosa memoria =: pelo Bacharel *João Baptista Mexia Fouto Galvão*, pelo modico preço de 40 réis.

Sahio á luz, Appendice á Obra que se intitula, Primeiras Linhas sobre o Processo Civil, composta por *J. J. C. Pereira e Sousa*, no qual se comprehendem as Leis, Alvarás, Decretos etc., citados na referida Obra: tres grossos volumes em 4.°, em br.: vendem-se por 6$000 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Ao Quartel Mestre de Infanteria N.° 20, que se acha a diligencia em *Lisboa*, furtárão na rua do *Arsenal* huma carteira com varios papeis, sendo hum assignado em branco pelo Tenente do mesmo Regimento *Antonio José Salgado*; e para se evitar o máo uso do assignado, se previne o publico.

Hum sugeito habil em ler, escrever, e contar, se offerece para servir em huma casa decente (ou de negocio) de Escudeiro, caixeiro, Mordomo, ou em qualquer emprego de Escripturação: quem o pretender, poderá deixar seu nome e habitação na loja de *Francisco de Almeida*, rua da *Mouraria* N.° 69.

O Mestre Dourador na rua do *Ouro* N.° 173 diz quem dá dinheiro sobre penhores com toda a commodidade.

Quem quizer arrendar a 2.ª, e 3.ª horta na quinta de Santo *Antonio*, sitas á entrada do *Campo grande*, que contém horta, terra de pão, e vinha, cujo arrendamento ha de principiar no primeiro de Janeiro de 1829, falle com sua dona a viuva *Ferreira*, moradora ao largo das *Caldas* N.° 58.

Na tarde do dia 28 do corrente, em praça do deposito geral, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do valor de 150$000 réis, huma propriedade de casas, sitas na *Rua do Meio* á *Lapa* com os numeros *26* e *27*, de que he Escrivão *Couto*.

Continúa na rua da *Emenda* N.° 31, a toda a hora, a vender-se particularmente o resto da mobilia, lustres, roupa de meza, piannos, pinturas a oleo, cobre, frasqueiras, paineis, paramentos de altar, relojos de meza, fogão de Salla, e outros muitos objectos, até se ultimar a venda de tudo.

Quinta feira 27, e dias seguintes 28 e 29 do corrente, no Palacio onde assistio o Enviado de S. M. o Rei de *Napoles*, no largo de *S. Pedro de Alcantara*, pelas onze horas da manhã, se ha de vender em leilão toda a mobilia, pertencente ao dito Enviado, que consta de cadeiras, canapés, sofás, marquezas, hum jogo de 12 cadeiras, seis poltronas, e hum canapé de veludo, carteiras, secretárias, espelhos, trumoz, mezas de jogo, e de jantar, commodas, paineis, guarda-louças, lustres, candieiros, serpentinas, castiçaes, lampeão de escada, bambinellas, tapetes, fogão de salla, diversos leitos, louça fina e ordinaria, vidros, cristaes, hum bom oratorio, trem de cozinha, hum carrinho, e outros diversos objectos.

Vende-se huma parelha de mulas de 4 para 5 annos, e hum macho, bons para todo o serviço de sege, e carroagem, ao *Cardal da Graça*, rua de *Santo Antonio* N.° *21*.

*Real Theatro de S. Carlos.* — Segunda feira 24 do corrente, em beneficio da primeira dama *Josefina Glossop de Merie*, se representará o 1.° Acto da Opera *Elina e Claudio*; seguir-se-ha huma das melhores danças; depois se executará huma sinfonia, finalizando o espectaculo com a ultima Scena da Opera *Gabriella de Vergey*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 280. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 25 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*24 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa no melhor estado de saude; e as Serenissimas Senhoras Infantas sem novidade. Paço de *Queluz*, 24 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*Gabinête da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda novamente recommendar a V. Exc.ª a mais exacta observancia dos privilegios forenses, concedidos pelos Tratados aos Subditos de Sua Magestade Britannica, assim como toda a brevidade (não sendo preteridos os termos legaes) no andamento, e ultimação dos processos criminaes, em que elles sejão réos: brevidade, que exige a sua qualidade de réos, e de Estrangeiros, e o pertencerem a huma Nação, entre a qual e a *Portugueza* existem des de tempos tão remotos as mais estreitas relações de amizade: devendo V. Ex.ª, para que esta Soberana Determinação tenha o seu devido cumprimento, fazella constar aos Ministros dessa Relação, declarando-lhes que Sua Magestade exigirá sobre este objecto huma rigorosa e effectiva responsabilidade.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 24 de Novembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães.*

Nos mesmos termos e data se expedio Avizo ao Governador das Justiças da Relação e Casa do *Porto*.

ElRei Nosso Senhor Manda novamente recommendar a V. S.ª a mais exacta observancia dos privilegios forenses, concedidos pelos Tratados aos subditos de Sua Magestade Britannica, devendo V. S.ª, para que esta Soberana Determinação tenha o seu devido cumprimento fazella constar aos differentes Ministros territoriaes seus subordinados; ficando V. S.ª na intelligencia, de que Sua Magestade exigirá de V. S.ª, e dos referidos Ministros sobre este objecto huma rigorosa e effectiva responsabilidade. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 24 de Novembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *José Barata Freire de Lima.*

Nos mesmos termos e data, mutatis mutandis, se expedio Avizo ao Presidente da Alçada, enviada á Cidade do *Porto*.

ElRei Nosso Senhor Manda novamente recommendar a V. S.ª toda a brevidade (não sendo preteridos os termos legaes) no andamento, e ultimação dos processos criminaes, em que os réos forem subditos de Sua Magestade Britannica: ficando V. S.ª na intelligencia, de que Sua Magestade exigirá sobre este objecto huma rigorosa e effectiva responsabilidade. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 24 de Novembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio Thomás da Silva Leitão.*

Nos mesmos termos e data, se expedio Avizo ao Desembargador Juiz Conservador dos *Inglezes* na Cidade do *Porto*.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 1 de Novembro.*

S. Exc.ª o Ministro da Guerra recebeo o seguinte Officio do Tenente General Marquez de *Maison*:

»Quartel General em *Navarino*, 11 de Outubro.

»Senhor. — Tive a honra de participar a V. Exc.ª pelo meu Officio do dia 5, que tendo *Ibrahim* dado á véla no dia precedente, me estava preparando para atacar a praça de *Messenia*, no caso que recusasse render-se.

»Em consequencia do que na manhã do dia 6, dei ordem ao Major General *Higonet*, que se pozesse á frente do Regimento 16 de linha, de hum Destacamento d'Artilheria e de outro d'Engenheiros, para tomar posição proximo á Cidadella, e entrar em conferencia para a entrega daquella praça.

»O General *Higonet* foi em pessoa fallar ao Governador, que disse se achava doente. O Almirante de *Rigny*, que tambem se achava aqui, foi com elle; tendo ambos

conseguido meras respostas evasivas, que se reduzião ao seguinte: — «Que a *Porta* não estava em guerra com os *Francezes*, nem com os *Inglezes*, que não se commetteria nenhum acto de hostilidade, porém que se não entregaria a praça:» expedírão-se ordens para marchar contra ella, e rapidamente se executárão.

»O Coronel Viscônde *Delahille*, apenas convalescido de grave indisposição, se havia collocado á frente de hum Destacamento da sua artilheria, o Tenente Coronel *Audoy* dirigia hum Destacamento de Sapadores, e o Coronel *D'Ison*, do Regimento 16 de linha, se achava á frente de 4 Companhias do seu Regimento. Varios Officiaes da Marinha *Ingleza* se havião reunido ás nossas tropas para combaterem a seu lado.

»Os Sapadores do Coronel *Audoy* fizerão praticavel huma antiga brécha; o General *Higonet* a venceo á frente das tropas, que acabo de indicar, e penetrou na Cidade e dalli na Cidadella, sem encontrar opposição alguma. Houve a mais perfeita ordem durante esta operação.

»Achámos em *Navarino* 60 peças de artilharia, 50 das quaes estavão montadas e carregadas, depositos de viveres para alguns mezes, 800$ cartuxos de polvora, e agua para 80 dias. Constava a guarnição do Batalhão *Egypcio* 49, de 400 homens, 70 artilheiros, e 60 *Turcos Mainotas*. Embarcárão immediatamente para o *Egypto*, com as suas armas e bagagem. Mandei içar em huma das torres da Cidadella as bandeiras das tres Potencias Alliadas. As fortificações de *Navarino* estão em máo estado, assim como a artilheria que alli achámos. A Cidade he apenas hum montão de ruinas infectas, e não offerece recurso algum para os estabelecimentos, que nos são necessarios. Temos que crear tudo de novo.

»No dia 6, em quanto se executava o movimento sobre *Navarino*, mandei o General *Durrieu*, Chefe do meu Estado Maior, intimar á praça de *Modon*, que se rendesse. *Achmet* Bey commandava os *Egypcios*, e *Hassan* Baché os *Turcos*, na praça. Como ajustassem dar a mesma resposta, que se havia dado em *Navarino*, mandei no seguinte dia 7 o Regimento 33 de linha, o Coronel *Bulliere*, hum Destacamento de Sapadores e outro de artilheria. Dei ordem ao General *Durrieu*, que dirigi-se esta expedição, e que abrisse com o fogo as portas da Cidade, cujos muros se achão em bom estado, e não offerecem como os de *Navarino* hum só ponto, que se possa escalar.

»De tarde havião as Tropas chegado á distancia de meio tiro de peça da Cidadella, protegidas por hum barranco que as encobria. A Náo *Breslau* Capitão *Meillard*, e a Fragata Ingleza *Wellesley*, Capitão *Maitland*, tinhão tomado a sua posição promptas para fazerem fogo sobre a Cidade ao primeiro signal. O General *Durrieu* embarcou huma Companhia de Caçadores nas lanchas das embarcações, a fim de arrombar as portas mais proximas ao mar, com auxilio dos marinheiros. Collocou-se outra Companhia de Atiradores em frente das ameias com ordem de fazerem fogo sobre os artilheiros se começassem a disparar. Finalmente se postárão mais duas Companhias escolhidas diante da ponte, que conduz á Cidadella, com o Coronel *Rullier* á frente; 4 Companhias do centro se postárão na retaguarda, para os apoiarem se fosse necessario.

»Estando tudo prompto, ao mesmo signal se approximárão os botes para a porta do mar, e avançárão os Sapadores ao longo da ponte sobre a porta da banda da terra, que já começavão a forçar na presença da guarnição, quando de novo disserão que querião conferenciar. Nesse momento cheguei eu mesmo á porta da Cidade. Huma violenta tempestade havia retardado a minha marcha. Adianteime para que não avançassem *Hassan* Baché e *Achmet* Bey, que vinhão descendo sobre huma fortificação exterior proxima á porta. De novo me declarou o Baché, «que não podia entregar a praça, porém que se eu o fizesse prizioneiro apezar dos seus esforços, esperava que lhe concedesse tão boas condições como á guarnição de *Navarino*.» Eu lho prometti, e sem esperar ulterior explicação, mandei arrombar a porta, isto he a que os marinheiros e Caçadores tinhão ordem de tomar, e que tinha feito menor resistencia. Os Capitães *Maitland* e *Maillard*, que havião entrado á sua frente, apparecêrão neste momento nos baluartes, e assim ficámos senhores tanto de *Modon* como de *Navarino*.

»*Modon* he huma praça mui forte, que tem o que não he commum no Levante, humas casasmatas com palissadas, hum fosso enorme; com duplicada circumvallação, e mui elevados muros. Estava provida de viveres para mais de 6 mezes, com munição para dous cercos, cem peças de artilheria, huma guarnição de 1078 homens, 508 dos quaes são *Turcos*, e 570 *Arabes* do quarto Batalhão.

»*Coron* entregou-se no mesmo dia que as duas precedentes praças; porém a guarnição estava menos disposta a render-se. Os meios que tiverão tão bom exito em *Modon* e *Navarino* e que eu havia dado ordem ao General *Sebastiani*, que empregasse, não tiverão o mesmo resultado em *Coron*. Appareceo aquelle General no dia 7 diante das portas daquella Cidade, annunciando, que *Navarino* e *Modon* estavão em nosso poder; não obstante persistio o Governador *Turco* na sua resistencia. Vendo que era inutil o conferenciar, resolveo o General *Sebastiani*, na conformidade das minhas ordens, tentar o assalto no seguinte dia 8. As pedras lançadas do alto dos muros, ferírão alguns dos Sapadores, e o Capitão *Boutauld* dos Engenheiros. Havia eu prohibido ás mesmas tropas, que rompessem primeiro o fogo sem minha ordem. Posto que resentido do insulto feito ás suas tropas, vendo-as o General *Sebastiani* promptas a transgredir as suas ordens, teve tanto imperio sobre si mesmo, que as mandou retirar fora do alcance da artilheria. Desta sorte evitou hum inutil combate. Sou-lhe tanto mais obrigado em ter dado hum passo tão prudente, por isso que já se achavão promptas as suas baterias, a *Anfitrite* estava surta na distancia de meio tiro de peça, e tinha a certeza de destruir dentro em pouco tempo todas as fortificações dos *Turcos*; porém a guerra teria então começado entre elles e nós.

»De tarde chegou a Náo *Breslau*, e a *Wellesley* á altura de *Coron*, e se reunirão á *Anfitrite* para intimidar os *Turcos*. Logo desembarcárão os Capitães, e se decidio que se convidasse o Governador a enviar hum Official *Turco* para ficar convencido da tomada de *Modon*, e que hum quarto de hora depois da volta daquelle Official se entregasse a praça ás tropas *Francezes*, ou se atacasse por terra e mar, e se destruisse com a guarnição. Estas medidas produzírão o seu devido resultado, e no dia 9 abrio *Coron* as suas portas. Esta praça, pelo que toca ás fortificações, não se acha em tão máo estado como *Navarino*, porém só offerece como as outras duas hum montão de edificios em ruinas.

»Tenciono entregar *Coron* ao Governo *Grego*, logo que elle enviar tropas regulares para a occupar. Achámos alli assim como nas outras duas praças viveres, munições, e amplos meios de defeza. Tem 80 peças d'artilheria e morteiros.

»V. Ex.ª vio pelos meus ultimos Officios, que depois de ter organizado a 3.ª Brigada a mandei por mar ao Golfo de *Lepanto*, com ordem d'expulsar os *Turcos* de *Patrás* e do Castello da *Moréa*. Desembarcou esta Brigada no dia 4. No mesmo dia começou o General *Schneider* a negociar com *Hadji Abdulha*, Baché de *Patrás*, e do Castello da *Moréa*. Depois de longas conferencias, que não tiverão exito algum, tendo expirado o prazo de 24 horas, concedido para huma definitiva resposta, logo formou o General *Schneider* os seus 3 Regimentos em 3 columnas sendo a artilheria conduzida entre as columnas, e marchou immediatamente sobre a praça, diante da qual

se postou na distancia de hum tiro de peça, e completamente a cercou.

» Este resoluto movimento em que fomos bem succedidos produzio o seu devido effeito, e delle resultou a capitulação. O General *Schneider* faz os maiores elogios ao ardor e disciplina das suas tropas.

» Em geral depois que a partida de *Ibrahim* nos deixou livres para obrar, tem as nossas operações sido bem succedidas. Não temos por certo adquirido por meio dellas nenhuma gloria militar, porém o fim para que viemos, a emancipação da *Grecia*, feliz e promptamente se conseguio. A *Morêa* ficou varrida dos seus inimigos. *Ibrahim* embarcou 21$ homens; deixou nas praças de *Messenia* mais de 2$500 *Turcos* e *Egypcios*. O General *Schneider* achou hum 3$ homens nas praças de *Patrás* e *Moréa*. Desta sorte entre 26 a 27$ homens tem sido obrigados a sahir do paiz e das praças no espaço de poucos dias.

» Além do que devo notar a V. Ex.ª que posto não tivesse a Divisão que combater, entre tanto superou grandes obstaculos, e mostrou louvavel perseverança e valor no meio da grandes privações e soffrimentos.

» Remetterei a V. Ex.ª logo que estiverem completas as listas d'artilheria e munições, que se achárão nas differentes praças.

» Não posso concluir sem declarar a V. Ex.ª a franqueza, e zelo com que o Almirante *Malcolm* nos auxiliou. As suas embarcações estiverão ao lado das nossas, promptos a combater em nosso auxilio, se fosse necessario, em *Navarino*, *Modon*, e *Coron*, e no Golfo de *Lepanto*. O Capitão *Maitland* do Navio *Wellesley*, foi hum dos primeiros que entrárão em *Modon* com os Caçadores, e anciosamente desejou tomar parte na acção.

» Tenho a honra etc. etc.

(Assignado) *O Marquez Maison.* »

*( Monitor.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Portsmouth*, 25 de *Outubro*.

A Fragata *Briton* de 46 peças, chegou aqui Terça feira com 54 dias de viagem do *Rio de Janeiro*, trazendo a seu bordo o Coronel *Rodrigo* encarregado de Officios para a Senhora *Dona Maria da Gloria*: o dito Coronel partio immediatamente para *Londres*, com o Capitão *Gordon*, portador dos Officios de Lord *Ponsonby*.

» As noticias trazidas por esta embarcação são todas relativas á conclusão da paz entre *Buenos-Ayres* e o Imperador do *Brazil*, cujas particulares condições forão enviadas a *Inglaterra* pelo *Briton*, e só devião ser publicadas no *Rio* 4 dias depois da partida daquella embarcação. Vemos com satisfação que nem hum nem outro partido obteve augmento de territorio, e que toda a margem esquerda do *Rio da Prata*, des de a foz do *Rio Grande* vai ser constituida em hum Estado novo e Independente. Ambos os partidos *muito desejavão*, que *Monte Video* fosse para o futuro guarnecido por tropas *Britannicas*, e considerado como *Colonia Ingleza*; porém regeitou-se esta proposta.

» Não se consentirá para o futuro o equipamento de vasos de corso. Todos (*todos! e os que vierão para Inglaterra?*) os Colonos *Irlandezes* a quem Dom *Pedro* dera tão doloso tratamento, obrigando-os a servir como Soldados, já tinhão embarcado á custa do *Governo Brasileiro* (pagos e munidos de viveres) e se dirigirão para o *Canadá*. Este acto de justiça teve lugar em consequencia das Representações do Almirante *Inglez*. *Sir Ricardo Otway*, o Capitão *Inglefield*, e outros Officiaes *Francezes*, e *Inglezes*, que desembarcárão na occasião do recente tumulto, para *proteger a pessoa do Imperador*, forão condecorados com differentes Ordens de S. M. I.

» A Esquadra *Franceza* surta no *Rio de Janeiro* constava dos seguintes vasos: a Não *Le Jean Bart*, de 74, Almirante *Roussin*; as Fragatas *Terpsicore*, *Magicienne*, *Nymphe*, e *Arethusa*; as Corvetas *Lybia*, e *Adour*, e quatro vasos de menor porte. A Esquadra *Franceza* havia obtido indemnisação pelos prejuizos soffridos pelos Negociantes *Francezes* na guerra entre o *Brasil* e *Buenos-Ayres*: o Almirante *Francez* já havia mandado sahir do *Rio* parte da sua Esquadra antes da partida do navio *Briton*. »

### *Idem*.

Chegou aqui Lord *Yarborough* Quarta feira ultima, vindo de *Malta* no Hiate *Falcão*. A dois de Outubro encontrou na altura do *Cabo de Gata*, a Esquadra *Russiana* (que fez escala em *Plymouth*) e constava de tres Náos de linha, e duas Fragatas. Fazia força de vela para se ir reunir ao Almirante *Ricord* em *Malta*, que alli aportara em 20 de Setembro.

Em *Malta* se achava surta huma Esquadra *Sueca*.

*( Extracto do Telégrafo de Hampshire.)*

---

### *Lisboa*, 24 de *Novembro*.

Pela Gazeta de *Madrid* de 18 do corrente consta haver nascido felizmente no dia 17 huma filha aos Serenissimos Infantes D. *Francisco de Paula*, e D. *Luiza Carlota*, pondo-se o nome D. *Maria Thereza Carolina* á Infanta recemnascida.

---

Continuando felizmente o curativo da fractura da perna de S. M., que apenas tem o incommodo que o mesmo curativo traz comsigo, temos hoje a satisfação de publicar hum só boletim.

---

*Mappa das Obras e mais Objectos em que se despendêrão no mez de Outubro de* 1828 *os fundos abaixo mencionados recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica:*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital de S. José.

Ditos na Rua Nova do Cáes do Tôjo.

Ditos de huma Muralha no sitio da Madre de Deos.

Ditos na Cadêa do Limoeiro.

Ditos no Cáes das Columnas.

Ditos no Cáes de Belém.

Ditos no Edificio do Lazareto da Torre Velha.

Continuação dos Edificios da Praça do Commercio do lado Occidental.

Cortina na Ponte de Pedrouços.

Limpeza e melhoramento de hum Cano á Bôa Vista.

Remoção do entulho junto da Muralha da Costa do Castello.

*Obras em Palacios Reaes.*

No Real Palacio de Mafra.

No Real Palacio de Belém.

No Real Palacio da Salvaterra.

No Real Palacio de Cintra.

Construcção e assento de huma grade de ferro no Tanque da Real Quinta da Bemposta.

*Obras em Conventos.*

No Recolhimento do Calvario.

No Convento das Religiosas do Santo Crucifixo.

No Convento de S. Pedro de Alcantara.

No Real Mosteiro de Santa Marthá.

Na Igreja de Nossa Senhora da Saude á Mouraria.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Na Alfandega Grande de Lisboa.

Na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino.
Na Casa do Risco desta Repartição.
Concertos no Arsenal Real da Marinha.
Ditos nos Armazens do Forte de S. Paulo.
Desmancho da Armação da Sala dos Deputados.
Construcção de huma Casa para as Conferencias na Intendencia das Obras Publicas.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio Publico do Campo Grande.
Pensões que paga a Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas para os Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia.
Casa do Risco.
Fieis, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Outubro, em dinheiro effectivo - - - | 538$637 |
| Dito dito dito em Documentos interinos | 100$000 |
| Pelo que se recebeo do Real Erario - - | 15:000$000 |
| Rs. | 15:638$637 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia das Folhas de Jornaes do mez de Outubro - - - - - - - - - - | 7:485$385 |
| Idem dos vencimentos mensaes do dito mez | 1:172$552 |
| Idem da Gratificação do Pagador da Obra de Mafra dito - - - - - - - - - | 3$200 |
| Idem do Ordenado e Comedorias do Relojoeiro dos Carrilhões e Relogios de Mafra dito - - - - - - - - - - - | 61$233 |
| Idem dos materiaes comprados no dito - | 5:021$036 |
| Prejuizo que houve no desconto de 5:000$ réis Papel - - - - - - - - - - - | 1:249$000 |
| | 14:992$406 |
| Saldo. | |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - - | 546$231 |
| Em Documentos interinos - - - - - | 100$000 |
| Rs. | 15:638$637 |

*No mez de Outubro ultimo se concluírão as seguintes Obras, que vão indicadas com as suas respectivas importancias:*

Arranjos de huma Muralha no sitio da Madre de Deos 2:091$512 rs. — Arranjos no Cáes das Columnas, incluindo o custo e assento de huma Columna 1:235$642 rs. — Concertos no Convento de S. Pedro de Alcantara 1:804$330 rs. — Arranjos na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino 31$914 rs. — Intendencia das Obras Publicas, 14 de Novembro de 1828. = *Braamcamp.*

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: *A Facção e a Contemplação*, em que se mostra o estabelecimento da Republica involvido logo no primeiro artigo da Carta, por *Faustino José da Madre de Deos*: vende-se por 80 rs. nas lojas de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1, e nas dos outros Mercadores de Livros ao *Chiado*, onde se achão tambem as obras de *Antonio Ribeiro Saraiva*, relativas á Legitimidade da Succesão do Senhor *D. Miguel I*, que Deos guarde.

*Annuncios.*

Pela Intendencia Geral da Policia se ha de pôr a lanços, e arrematar a quem por menor preço poder fazer, a obra nova e concertos pertencentes ao officio de latoeiro de folha branca, assim como a obra de ferreiro, e serralheiro, e as torcidas que necessarias forem para a illuminação da Cidade: quem quizer fazer estas arrematações, compareça na Intendencia Geral da Policia nos dias 27 do corrente Novembro, 5 e 9 de Dezembro proximo futuro, pelas onze horas da manhã, devendo verificar-se as ditas arrematações no dia terceiro.

*José Lucio Monteiro* comprou a *Lino Mauricio Luiz da Costa* a sua Botica na travessa da *Victoria* N.° 18, o que faz publico para no caso de haver alguma pessoa que tenha que dizer sobre esta compra, no prazo de oito dias se dirija a casa de *Dionizio Maximo Ferreira de Sousa*, na calçada de Santa *Anna* N.° 154, 2.° andar, pois que findo este prazo não responde por qualquer duvida que de futuro appareça.

Na rua dos *Capellistas* N.° 42, 2.° andar, se vende, e alli acaba de chegar nova porção de gelatina. As pessoas que nestas ultimas semanas já não acharão da dita gomma, podem agora mandar buscar as porções pedidas. O preço continúa a ser de 2$600 rs. por *Kilogramo*, quantidade sufficiente para clarificar 15 até 20 pipas de vinho.

Pretende-se alugar, nos arredores da Cidade, huma casa com accommodações para huma familia pequena, quintal, e cavalharice, não distante do *Rocio* mais de hum quarto até meia legua: quem a tiver para arrendar deixe escripto os particulares na loja N.° 65, na rua dos *Fanqueiros*, mencionando a renda.

Arrenda-se a casa nobre com seu jardim e quintal, na travessa larga N.° 7, junto á rua direita de S. José; e o primeiro armazem no *Ginjal*, mistico ao Caes de Cacilhas, com grande tanque e agua nativa, que vende, e proporções para grandes telheiros, com bom cáes para embarque: quem quizer dirija-se a *Joaquim José Rodrigues Vidal*, na calçada do *Duque* N.° 8, andar G.

Vende-se hum prazo com duas propriedades de casas e terras, no sitio da *Cruz da Pedra*, á Convalescença, com a frente para a estrada de *Bemfica*: quem o quizer falle com *José Joaquim de Abreu*, morador na mesma propriedade.

A Commenda de *S. Pedro Finis da Marinha*, no Bispado do *Porto*, e Morgado de *Mira* em *Aveiro* de que he Commendadeira e Senhora D. *Maria de Mendonça Corte Real e Sousa*, se ha de arrendar até ao dia 24 de Dezembro deste anno, em o Cartorio do Advogado *Ferreira da Veiga* na rua de *S. Francisco* N.° 26, para começar em Janeiro o seu arrendamento.

Na tarde do dia 28 do corrente, em Praça do Deposito Geral, se arrematão varios cascos de adéga.

No dia 3 de Dezembro, pelas dez horas da manhã, na Contadoria do Hospital Real de *S. José*, se ha de proceder á venda, em hasta pública, de 90 a 100 moios de trigo, todo junto, ou em lotes de 10 moios.

O Alveitar da rua do *Telhal* diz quem vende huma mulla preta de seis annos, que trabalha em sege e traquitana.

*Theatro do Bairro Alto.* — Hoje 25, Comedia, *Maria Thereza d'Austria*, ou o *Fenix dos Criados*; Dança, *Recrutamento na Aldêa*; Farça, *a Doida Fingida*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 281. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 26 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*25 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar o melhor possivel; e Suas Altezas Serenissimas passão sem novidade. Paço de *Quelus*, 25 de Novembro de 1828.

Barão de *Quelus*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

N.° 81.

*Quartel General no Paço de Quelus, em 24 de Novembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

Faz-se publico que no dia 22 do corrente começou o pagamento dos Soldos do mez de Julho ultimo aos Officiaes, que recebem pela Pagadoria da Capital, fazendo-se extensivo nas Provincias logo que para esse fim se recebão os necessarios fundos.

*ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Approvar, em 20 do corrente, para serem demittidos do Seu Real Serviço os Officiaes abaixo declarados, por constar com certeza que seguirão o partido da rebellião, que teve principio na Cidade do Porto no dia 16 de Maio ultimo, em quanto pelos meios judiciaes competentes se lhes não impõe a pena de que se tornárão merecedores, segundo a gravidade de seus crimes.*

Capitão do Exercito, Antonio Maria Telles do Valle.

*Regimento de Cavallaria N.° 6.*

Ajudante, Antonio Ribeiro de Sousa. Cirurgião Mór, Antonio Rodrigues Chaves. Picador, Pedro Antonio Pereira Lobo. Capellão, o Padre José Manoel da Gama. Capitão, José Antonio Vieira da Fonseca. Dito, Rodrigo Hylario de Brito Fragoso. Dito, Leonardo Corrêa da Silva. Dito, José Jácome de Castro. Tenente, Manoel Pinto Chaves. Dito, Solidonio Mestre Rosa. Dito, João Antonio Pereira. Dito, Antonio Caetano da Cunha. Dito, Antonio José Antunes Guerreiro. Dito, João Luiz Pereira de Oliveira. Alferes, Manoel Doutel. Dito, Francisco Teixeira Barros. Dito, José Xavier de Moraes Pinto. Dito, Antonio de Sousa.

*Regimento de Cavallaria N.° 9.*

Quartel Mestre, João Baptista da Silva. Cirurgião Mór, Miguel Jaquim de Freitas. Picador, João Ciriaco Coelho. Capitão, Vicente Ferreira Brandão. Dito, Antonio Leite de Faria. Dito, João Ferreira Sarmento de Louzada. Dito, José Ignacio de Almeida. Tenente, João Nunes da Costa. Dito, Vicente da Conceição Graça. Dito, Henrique de Mello. Alferes, Antonio Nogueira. Dito, José de Oliveira.

*Regimento de Cavallaria N.° 12.*

Quartel Mestre, Carlos Maria Bello. Cirurgião Mór, José Maria Queimado. Cirurgião Ajudante, José Pereira de Magalhães. Picador, José Antonio Valente. Capitão, Simão da Costa Pessoa. Dito, Antonio José da Rocha e Castro. Dito, Albino Pimenta de Aguiar. Dito, Manoel Joaquim da Silva. Dito, Manoel da Costa Pessoa. Tenente, Francisco José da Matta. Dito, Pedro Maria Pinto Guedes. Dito, Manoel Antonio Fernandes. Alferes, Antonio Candido de Almeida Valejo. Dito, José Maria da Cunha. Dito, Joaquim José Maria Ripado. Dito, José Lucio Valente.

*Regimento de Infanteria N.° 3.*

Quartel Mestre, João de Campos Tenreiro. Cirurgião Mór, Francisco de Campos Beltrão. Capellão, o Padre Valeriano José Rodrigues. Ajudante, Carlos José da Cunha. Capitão, Antonio de Azevedo Sousa e Mello. Dito, Bernardo de Gouvêa Pereira. Dito, Caetano José da Fonseca. Dito, José Cardozo Carneiro. Dito, José Maria Guedes Trenité. Dito, Christovão Cardozo Barata. Dito, Luiz de Sá Ozorio. Dito, Estevão Telles de Carvalho. Dito, José Antonio da Silva Araujo. Tenente, Antonio Carneiro de Sá Barboza. Dito, Antonio Barrozo Pereira. Dito, Antonio de Almeida Rodado. Dito, José Mariannao de Carvalho. Dito, João de Magalhães Azevedo. Dito, João Antonio Sameiro. Dito, Thomás Corrêa Leitão. Dito, Francisco José Fernandes de Araujo. Alferes, Manoel José de Azevedo. Dito, Antonio Maria da Fonseca Veiga. Dito, Simão Fernandes. Dito, Antonio José Salgado. Dito, José Manoel da Veiga. Dito, José Pedroza Barreto. Dito, Antonio de Mello. Dito, Simão Antonio de Albuquerque.

*Regimento de Infanteria N.° 9.*

Ajudante, João Jeronymo. Dito, Joaquim Thomé. Cirurgião Ajudante, Manoel da Cunha Coelho. Capitão, Duarte de Sá Ozorio. Dito, Leonardo de Sousa Leite. Dito, Francisco Luiz Pacheco. Dito, José Maria Bragança. Dito, José Luiz de Brito. Tenente, Alberto Pimenta da Gama. Dito, Alexandre da Gama Pimenta. Dito, Felix Paulo de Carvalho. Dito, José Brandão de Castro. Dito, José Filippe Jácome. Alferes, Antonio da Gama d'Araujo de Azevedo. Dito, Sebastião Gonçalves do Valle. Dito, Antonio Angelo Cabral de Miranda.

*Regimento de Infanteria N.° 12.*

Tenente, José Vaz Lopes. Dito, Antonio Teixeira de Moraes. Alferes, Benigno Antonio da Cunha. Dito, Rodrigo de Freitas Mello e Castro. Dito, Antonio de Sá Malheiro. Dito Antonio José Alves dos Santos Pereira.

*Regimento de Infanteria N.° 21.*

Ajudante, Jorge Vedigal e Silva. Dito, José Freire

da Fonseca Pêgo. Capitão, José Antonio Pereira d'Eça. Dito, João Carlos Guerreiro. Dito, Antonio Manoel de Meirelles. Dito, Antonio de Carvalho Savedra. Dito, Joaquim Eusebio de Moraes. Tenente, Ignacio Lopes Barreto. Tenente, José de Caldas Ozores. Dito, Caetano José Vianna. Dito, Francisco José da Ponte. Dito, Manoel de Carvalho. Alferes, Joaquim Francisco Cazimiro. Dito, João Antonio de Sousa. Dito, Constantino de Beça. Dito, Francisco Manoel Pereira de Castro. Dito, José Marianno de Macedo. Dito, José Narcizo de Araujo Bacellar. Dito, José de Moraes Teixeira.

*Batalhão de Caçadores N.° 3.*

Ajudante, José Fernandes da Silva. Quartel Mestre, Luiz Ferreira da Silva e Couto. Cirurgião Mór, Joaquim Antonio Monteiro. Cirurgião Ajudante, João Luiz Mendes. Capitão, José Carneiro Vaz de Carvalho. Dito, Fernando Mayer. Dito, João Antonio de Mello. Dito, Thaddeu Luiz de Queiroz. Dito, Antonio Teixeira de Azevedo Pinto. Tenente, Fructuoso Dias. Dito, Antonio Luiz de Meirelles. Dito, Francisco Cardozo Monte Negro. Alferes, Manoel Correia da Costa. Dito, João Taveira Cardozo.

*Batalhão de Caçadores N.° 12.*

Ajudante, José Marques Caldeira. Pagador, João Luiz Pereira. Capellão, o Padre José da Cunha. Cirurgião Ajudante, Antonio da Silva Magalhães. Capitão, Feliciano Rebello Bacellar. Dito, Manoel Eleuterio Mattheiro. Tenente, Luiz Pereira d'Eça. Dito, José Baptista Sampayo. Dito, Rodrigo Antonio de Luna. Dito, José Luiz de Araujo. Alferes, João Antonio Martins. Dito, Francisco José Fernandes e Costa. Dito, Joaquim Dias Malheiros. Dito, Antonio Maria de Frias. Dito, Antonio Joaquim Pimentel Jorge.

*Regimento de Milicias de Soure.*

Ajudante, Antonio Bravo de Sousa Castello Branco. Major Graduado, José Jacintho Cardozo da Silva Pinto. Dito, Bernardo Joaquim Guardado. Capitão, Manoel José de Oliveira. Dito José Pereira Fagundes. Dito, Martinho Caetano Figueiredo Pimentel. Tenente, Henrique Ferreira Couceiro.

*Regimento de Milicias da Louzã.*

Ajudante, Antonio José Barrozo.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Coronel aggregado, Francisco Soares Caldeira. Ajudante Luciano José Corte Real. Capitão, Joaquim Antonio de Vasconcellos. Dito, José Alexandre da Silveira. Tenente, Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro. Alferes, José Lopes.

*Regimento de Milicias de Vizeu.*

Major, José Joaquim Semblano. Ajudante, José Joaquim de Sousa. Capitão, Antonio Pereira de Chaves Sousa. Alferes, João de Azevedo de Loureiro e Castro.

*Regimento de Milicias de Tondella.*

Tenente Coronel, Francisco de Assis de Figueiredo. Major, Julio Cesar de Figueiredo Feio. Quartel Mestre, José Fernandes de Figueiredo. Capitão, José Caetano Barreto. Dito, José de Almeida. Tenente, João Chrysostomo. Dito, Francisco Manoel. Dito, João de Mattos. Alferes, Antonio Bazilio. Dito, Bernardo de Lima. Dito, Joaquim Monteiro. Dito, José Maria. Dito, Antonio Rodrigues. Dito, Manoel Ferreira. Dito, Francisco Maria Xavier.

*Regimento de Milicias de Arganil.*

Capitão, Antonio de Brito.

*Regimento de Milicias de Portalegre.*

Capitão, João Pinto Frausto. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã D. Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não póde dar hoje audiencia, por motivos de Serviço.

REAL ERARIO.

*Relação dos donativos voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelos moradores da Villa de Figueiró dos Vinhos, e seu Termo; os quaes forão promovidos pelo Juiz Ordinario da sobredita Villa, Manoel José da Costa Guimarães, com o Thesoureiro delles Luiz dos Reis Bondozo, cujo total já foi publicado na Gazeta N. 231.*

O Juiz Ordinario, e seu irmão Custodio José da Costa Guimarães, L. 100$000. O Juiz Companheiro, José Lavache Craveiro de Faria, m. 4$800. O Primeiro Vereador, José Freire, m. 1$200. O Segundo Vereador Patricio d'Abreu, 1$200. O Terceiro Vereador, Antonio Caetano, m. 1$200. O Procurador, Manoel Caetano de Oliveira, m. 1$200. O Escrivão Serventuario Luiz dos Reis Bondozo, m. 2$400. O Escrivão Proprietario, Manoel José da Costa, m. 2$400. Domingos de Oliveira, Professor de Grammatica Latina, p. 5$[illegible] Francisco Alexandre Xavier, Professor das Primeiras Letras, m. 1$200. O Doutor, Antonio de Aguiar Pereira Frazão, m. 2$400. O Reverendo Padre Joaquim de Sá Magalhães, p. 2$400. O Doutor Joaquim de Araujo e Lacerda, m. 1$600 D. Angelica d'Araujo, m. 1$[illegible] O Doutor Francisco Antonio Leitão, m. 1$200. O Reverendo Padre José Antonio Ferreira de Lacerda, m. 1$200. João Mendes Delgado, m. 1$200. João Carvalho da Azenha, m. 1$200. Antonio de Sá Magalhães Mexia Junior, p. 1$200. O Padre Antonio Rodrigues, do Lugar da Varzea Redonda, m. 2$400. Francisco Fernandes, m. 1$200. Pedro Caetano de Oliveira, 960. D. Sebastiana Joaquina de Lemos, 960. O Escrivão do Geral, José Simões da Silva, 1$200. D. Maria d'Araujo, 960. O Reverendo Padre José Lopes de Paiva, 960. Mais 9 a 480; 14 a 240; 3 a 200; 14 a 120; e 1$200 de parcellas menores. Lugar da Castanheira, 9 = 720. Lugar da Ervideira, 9 = 720. Lugar da Agria, 16 = 1$140. Lugar do Cazal dos Ferreiros, 3 = 520. Lugar do Bairrão, 17 = 1$390. Lugar da Aldêa da Cruz e Cazal de baixo, 16 = 2$460. Lugar da Aldeia d'Anna d'Aviz, 9 = 1$450. Lugar da Talhada, 2 = 540. Lugar d'Agua Alta, 6 = 540. Lugar do Chavelho, 4 = 840. Lugar da Larangeira, 6 = 560. Lugar do Doiro, 8 = 1$080. Lugar do Val do Rio, 5 = 700. Lugar do Cazal d'Alge, 3 = 250. Lugar de Enxicamas, 5 = 280. Lugar das Cabeças, 15 = 1$070. Lugar das Bairradas, 33 = 4$[illegible] Lugar da Varzea Redonda, (além do Padre Antonio Rodrigues, acima) 3 = 700. Lugares da Lavandeira, e Carmeal (além de João Carvalho da Azenha, acima) 16 = 2$680. Total 182$060 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 29 de Agosto.*

Depois de varias discussões, nomeou-se huma Commissão para examinar os depositos de vestiarios e joias: o que quanto alli se acha ha 100 annos vai ser vendido em beneficio do Thesouro, e se conservará o resto. O producto será applicado para acudir ás despezas da guerra.

Hum novo Decreto do Governo determina, que todos os Derviches capazes de serviço militar saião dos seus conventos, e se alistem nos Regimentos, que se estão organizando na Capital. *(J. de Allemanha.)*

## PAIZES-BAIXOS.

*Bruxellas, 31 de Outubro.*

S. A. Serenissima o Grã-Duque de *Baden* publicou hum Decreto contra as sociedades formadas nas Universidades debaixo da denominação de *Burschenshaft*. Nota S. A. no mencionado Decreto, que huma resolução da Dieta Germanica em 1819, rigorosamente prohibia todas e quaesquer *sociedades secretas* nas Universidades, e que elle mesmo expedira varios Decretos para destruir a sua perniciosa influencia; que entre tanto havião os recentes acontecimentos provado, que taes sociedades ainda existião, e que continuavão a produzir os mesmos fataes resultados: declara por tanto, que similhantes associações serão para o futuro tratadas não só como transgressoras da disciplina das Universidades, porém como delictos que recahem debaixo da jurisdicção dos Tribunaes de Justiça; que os authores, chefes, ou outros quaesquer funccionarios destas sociedades, ainda mesmo quando não tenhão fim criminoso, serão punidos com 3 ou 6 mezes de prizão em huma praça d'armas. As pessoas suspeitas de participarem nas *sociedades secretas* poderão ser lançadas fora das Universidades sem prova formal. Se o fim da sociedade secreta fôr criminoso, executar-se-ha a pena ou determinação da lei. Quaesquer dos habitantes, que souberem de ajuntamentos das sociedades secretas em suas casas e os consentirem, soffrerão a multa de cincoenta a cem florins.

*(Jornaes de Bruxellas no Courier.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 28 de Outubro.*

Annuncião os Jornaes de *Paris* de Domingo o ajuste das pretenções *Britannicas* sobre a *Hespanha*, e accrescentão que *Mr. Uriarte*, que ultimamente chegou de *Madrid* a *Paris*, fôra authorisado para pôr em gyro na praça até 22 milhões de francos em padrões de juro perpetuo de *Hespanha*, a fim de pagar os credores *Inglezes* o que se lhes dever, na conformidade do Tratado concluido em *Londres* pelo Conde d'*Ofalia*.

A proxima eleição do Presidente do *Mexico* parece haver completamente occupado a attenção publica naquelle paiz. Os partidos se achão alli em grande fermentação, sendo esta em *Oaxaca* tão violenta, que deo occasião a huma commoção popular em que se perdêrão algumas vidas, e foi necessario suspender temporariamente a eleição.

Os dous Candidatos para a Presidencia sobre quem parece que recahirá a eleição mencionada, são o General *Guerrero*, e o General *Gomes Pedrosa*. O primeiro he assaz conhecido neste paiz pela sua reputação; distinguio-se pelos seus feitos militares e pelo seu patriotismo. Julgamos que não se arroga os talentos e qualidades de Ministro, ou primeiro Magistrado. He *Pedreiro livre Yorkista*, he apoiado por todo *aquelle partido, que agora domina!!!* *Pedrosa* he menos conhecido. He hum politico mais *profundo*, e presume-se que tem a seu favor os votos do *Partido Escossez. (ou da Maçonaria Escoceza.)* Parece que no tumulto das eleições se tem perdido de vista os negocios da Fazenda: nada de novo tem transpirado a respeito dos *Dividendos Inglezes*.

De *Berlim* escrevem a 22 de Outubro:

» O boato publicado por muitos Jornaes estrangeiros de que as tropas *Russianas* em consequencia de desastrosos acontecimentos, pessimas estradas, e falta de munições e viveres, levantárão o bloqueio de *Chumla*, e se retirárão dalli, he totalmente destituido de fundamento. O certo he que S. M. o Imperador da *Russia*, deo ultimamente ordens aos Generaes *Russianos*, que cada hum defendesse a sua posição com o maior esforço, e que só na ultima extremidade a largassem. »

*(Extracto do Courier.)*

*Londres, 1 de Novembro.*

Recebemos esta manhã cartas de *Malta*. Contém em summa o seguinte:

» *Malta*, 4 de Outubro. Huma embarcação *Hollandeza*, vinda de *Tripoli*, conduzio a seu bordo huns 40 *Napolitanos*, das tripulações de varios navios aprezados pelos corsarios do Bachá. Encontrou hum destes, que levava tres prezas, navegando na direcção de *Tripoli*. O Bachá tem sete embarcações cruzando contra os *Sicilianos*, duas a Leste, e outras duas ao Oeste desta Ilha. Se não se pozer termo a esta guerra, e se não obstar a que os corsarios cruzem nesta altura, será mui sensivel a falta das producções da *Sicilia* pelas classes indigentes de *Malta* durante o Inverno.

» Não tem aportado aqui nenhum vaso da Esquadra *Russiana* do Oeste, excepto a Não do Almirante, que entra hoje em livre pratica. Não tem doença a bordo.

» O Navio *Pelican* traz noticia do fallecimento do Capitão da *Asia*, e de que o Secretario do Almirante se achava mui doente.

» Chegou aqui hontem á noute o Hiate do Governo *Calypso*, com 8 dias de viagem de *Napoles*, conduzindo Sir *F. Hankey*, 1.° Secretario do Governo, e a sua familia. Presume-se que o mesmo Hiate em breve dará á vela para *Marselha*, a fim de ir alli receber o Secretario particular de S. Ex.ª

» A séde do Governo *Grego* vai sêr transferida d'*Athenas*, logo que se achar estabelecida a independencia. »

*Idem.*

Annunciando hontem a terminação das discussões entre a *França* e o *Brazil*, nos vimos obrigados em consequencia de sêr já tão tarde a hora em que recebemos as folhas de *Paris* de Quarta e Quinta feira, a fazer simplesmente menção do facto. Entre tanto cumpre accrescentar, que o *Monitor*, communicando esta noticia, diz: » Estes actos, fundados sobre a equidade, não podem deixar de fortalecer os vinculos de amizade que unem os dois paizes. A *França* provou nas negociações felizmente concluidas, que ella não quer sacrificar nenhum dos seus direitos; e o Governo do *Brazil*, impondo a si mesmo o dever de satisfazer tão justas pretenções, deo hum nobre exemplo de probidade e boa fé. A negociação com o *Brazil* foi terminada pelo Marquez de *Gabriac*, Ministro de S. M. no *Rio de Janeiro*, e o Contra-Almirante *Roussin*, Commandante da força naval de S. M. »

A saude do Conde *De la Ferronnays* se acha assaz restabelecida para lhe permittir o encarregar-se de novo da Pasta dos Negocios Estrangeiros.

S. M. conferio o titulo de Conde a Mr. *De Reyneval*, que durante a auzencia de Mr. *De la Ferronnays* ficára á testa daquella Repartição. Ambos estes successos derão grande satisfação.

Temos solido fundamento para affirmar, que o nosso compatriota *Chantry* recebêra ordem de S. M. para executar em marmore huma estatua do Rei, outra do fallecido Duque de *York*, e outra do Duque de *Wellington*. Cada huma destas estatuas deverá ter 9 pés d'alto, e estão destinadas quando se acharem concluidas, para a grande escada do Palacio de *Windsor*. He esta huma commissão mui brilhante, e não duvidamos de que seja seguida por tres das mais interessantes producções do nosso inimitavel Artista.

Escrevem de *Berlim* a 16 d'Outubro:

» Falla-se muito agora das negociações que começaráõ logo que o Imperador *Nicoláo* chegar a *S. Petersburgo*, cujo fim será a terminação dos negocios do *Levante*. — Dizem que fora descoberta a intriga que introduzio alguns artigos falsos de *Bucharest* a respeito das operaçoens do Exercito *Russiano*, na *Gazeta Universal d' Augsburgo*. Asseguräo que certo Banco bem conhecido desejava por este meio desacreditar o ultimo emprestimo *Russiano* negociado em *Amsterdam* pela casa de *Hope*. Tambem se julga que outros individuos cooperárão para a circulação destes boatos com o fim de paralizar o desenvolvimento das forças *Russianas*. Asseguräo-nos finalmente, que aquelle mesmo emprestimo fora primeiramente proposto á casa de *Rotschild*, que, tendo consultado os seus socios em *Londres* e *Vienna*, julgou acertado regeitallo. »

Do *Correspondente de Nuremberg* transcrevemos o seguinte:

» *Margens do Vistula*, 8 *d' Outubro*. — Affirmão alguns viajantes no interior da *Russia*, que o Ukase Imperial de 28 d'Agosto, para huma nova leva, fora recebido com o maior enthusiasmo em todas as Provincias do Imperio. Os Magistrados locaes, e os proprietarios mutuamente rivalizão em zelo para executar esta medida com a menor demora possivel; e apenas se póde duvidar, que as perdas que os *Russianos* tem soffrido serão em breve mais do que compensadas. A estrada de *Tula* até *Kief* está cheia de petrechos militares, do que se infere que o ultimo lugar será o ponto de reunião para as novas recrutas. » *(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa*, 25 *de Novembro*.

ElRei Nosso Senhor, attendendo ao que Lhe representou *João Manoel Pimenta e Sousa*, Coronel de Ordenanças da Praça de *Chaves*, Houve por bem, por Decreto de 26 de Outubro, fazer-lhe Mercê do Habito da Ordem de *Christo*.

---

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir da Cidade do Porto*:

Novembro 30. Para a *Bahia*, o Navio *Alliança*.
Dezembro 1. Para *Pernambuco*, o Navio *Castro I.*
2. Para o *Rio de Janeiro*, o Navio *Navegante Feliz*. As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até ás cinco horas da tarde do dia 26 do corrente mez, as que forem para a *Bahia*, e a 29 do mesmo mez para o *Rio de Janeiro*, e *Pernambuco*: na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas que o indicarem nos subscriptos.

---

*Publicações Litterarias*.

Sahio á luz: *Diccionario Juridico, Theorico, e Pratico*, remissivo ás Leis compiladas e extravagantes, por *J. J. C. Pereira e Sousa*; 2 vol. em folio br. Vende-se por 8$000 rs. na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N. 1.

*Annuncios*.

Pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, se faz publico, que no dia 28 do corrente Novembro pelo meio dia, no armazem dos Tomadias, debaixo da Arcada da Praça do Commercio, junto á casa da Praça, hão de arrematar-se oito quintaes de chumbo, quatro páos para mastros, e pequenas porções de outros generos; a saber: açucar, café, arroz, farinha de páo, figos, passas, amendoas, alfarroba, cocos, esteiras, alcofas, carne salgada, e outras miudezas.

Desejando-se proceder com a maior possivel brevidade á realisação do deposito de vidros pertencente á herança do fallecido *João Diogo Stephens*, proprietario que foi da Real Fabrica da Marinha grande; annuncião *Morrogh Walsh* e C.ª, como procuradores do herdeiro, e encarregados desta liquidação, que elles se achão dispostos a tratar com todas aquellas pessoas, que desejarem effectuar compras, tanto de vidro para vidraças, como de cristal, por preços commodos a dinheiro ou prazos; como igualmente em troca de fazendas de qualquer qualidade que sejão, fazendo abatimentos mui favoraveis sobre os preços estabelecidos na proporção das quantidades mais ou menos avultadas que cada hum quizer comprar. Tambem não haverá duvida em vender tudo por junto a prazos razoaveis, se assim se poder convencionar.

Quem quizer arrendar os fornos de cal, sitos á *Pampulha*, póde dirigir-se á rua do *Sacramento* N.º 8, que alli achará com quem trate do seu ajuste, desde as dez horas em diante, assim como as condições com que se pretendem arrendar.

No armazem de fato, de viuva *Adrião*, estabelecido no cáes do *Sodré*, rua direita do *Corpo Santo* N.º 28, primeiro andar, e rua nova do *Carvalho* N.º 6, segundo andar, continua a haver bom sortimento de casacas, pretas, azues, e brixe; sobrecasacas de cores, e militares; calças, pantalonas, e calções; coletes de todas as fazendas; e capotes de panno, e camelão: e para senhoras capotes de panno de toda a roda; capinhas, e roupões. No mesmo armazem se apromptа qualquer encommenda, e tudo com a maior equidade no preço.

Arrenda-se huma quinta situada no *Rego de Manços*, proximo á Villa de *Santarém*, que se compõe de vinha, olival, terras de semear, horta com sufficiente agua nativa, lagar de azeite, dito de vinho com adêga e tonéis, casas de residencia, ditas de abegoaria, arribanas para bois, e palheiro; tudo no melhor arranjo possivel: reunindo-se-lhe mais huma vinha situada no *Campo do Val*, ao pé da *Ponte d' Asseca*: quem pretender contractar póde dirigir-se a sua dona, a Viuva de *Jeronymo Manoel Noguеira*, na mesma Villa, ou nesta Cidade na rua de *S. João da Praça* N.º 48, em cuja casa se acha pessoa disto incumbida.

Arrenda-se huma casa nobre no sitio de *Arroios*, que tem Tribuna para a Igreja de *S. Jorge*, e bom quintal com agua de beber encanada para diversas officinas.

Quinta feira 27, e dias seguintes 28 e 29 do corrente, no Palacio onde assistio o Enviado de S. M. o Rei de *Napoles*, no largo de *S. Pedro de Alcantara*, pelas onze horas da manhã, se ha de vender em leilão toda a mobilia, pertencente ao dito Enviado, que consta de cadeiras, canapés, sofás, marquezas, hum jogo de 12 cadeiras, seis poltronas, e hum canapé de veludo, carteiras, secretárias, espelhos, trumos, mezas de jogo, e de jantar, commodas, paineis, guarda-louças, lustres, candieiros, serpentinas, castiçaes, lampeão de escada, lanternas, tapetes, fogão de salla, diversos leitos, louça fina e ordinaria, vidros, cristaes, hum bom oratorio, trem de cozinha, hum carrinho, e outros diversos objectos.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 282. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 27 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*26 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa no melhor estado de saude. Paço de *Queluz*, 26 de Novembro de 1828.

Barão de *Queluz*.

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Erario.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de Santa Marinha de Lisboa, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 264, a saber:*

D. Maria Joaquina Roza da Silva e Lima, m. 4:000. José Henriques da Silveira, L. 2$400. Joanna Rita, 960. Mais 2 a 480, e 3 a 720. Total 9$040 réis. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Continuação da Relação das pessoas residentes na Freguezia de S. Julião desta Cidade, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 264, a saber:*

José Nunes, Algibebe, L. 2$400. Hum Anonimo, Capellista, 2$000. D. Henriqueta Gertrudes da Cunha Fialho, Filha de João Paulo Fabre Teixeira da Silva, Moço da Real Camara, e Porteiro do Real Erario, além do donativo que seu pai já offereceo em 18 de Junho do corrente anno, L. 4$800. Mais 2 a 480. Total 10$460 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 11 de Outubro.*

Lord *Heitesbury*, Embaixador *Inglez*, ainda se acha n *Histoven*. S. Ex.ª não aceeitou o convite do Conde de *Nesselrode* para ir a *Varna*, como fizerão os outros Embaixadores. Consta-nos que S. Ex.ª dissera, que se achava indisposto.

Annuncião as cartas de *Nicolajea*, que o estado da saude do Principe *Menzikoff* he mui satisfactorio, e que as suas feridas vão diariamente melhorando.

*( J. de Allemanha. )*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 3 de Novembro.*

Escrevem das margens do *Danubio*, em 19 de Outubro:

» Apezar de muito desejarmos o restabelecimento dos beneficios da paz no Oriente da *Europa*, não podemos negar, que as esperanças de similhante acontecimento se achão agora mais remotas do que ha mezes. Todo aquelle que conhecer os verdadeiros motivos que instigárão S. M. o Imperador da *Russia* a fazer a guerra contra a *Porta*, e que até o obrigárão a isso, deve confessar, que apezar dos brilhantes feitos do seu Exercito não se conseguírão os fins da guerra actual na primeira campanha. Provavelmente haverá segunda, posto que tenhamos solidas razões para nos persuadirmos de que durante o inverno, os Gabinetes, á excepção do de *Constantinopla*, concordarão talvez em algum arranjo relativamente ás bazes da paz, que ulteriormente se deverá concluir. Este arranjo, sem a approvação de huma das partes particularmente interessadas na questão, de certo parece á primeira vista singular, porém não deixa de ser usual similhante modo de proceder, segundo o systema politico actual, e até mesmo he rigorosamente conforme com elle; por isso que este systema he essencialmente fundado nos principios de commum interesse em todas as relações dos Estados individuaes hum para com o outro, entre os quaes assegura a manutenção da balança do poder. Ora, nunca pode a *Russia* ser suspeitada da intenção de intervir para destruição deste systema pelo abuso do seu poder, e como se pode antecipar, que ella sempre se achará prompta para concluir huma justa e honrosa paz, não haverá a final nenhuma alternativa, se as outras partes o desejarem, senão a de persuadilla a fazer a paz pela adopção de medidas de commum accordo. » *(Nuremberg Correspondent.)*

*Lisboa, 26 de Novembro.*

As folhas de *Londres* até 15 do corrente não adiantão noticia de consideração, que se dê aqui em summa; o *Morning Journal* de 13 e 14 continúa a defender a nossa justa causa, como nós desde 5 de Junho até hoje havemos feito, (e sempre que o possamos fazer o faremos) com aquelle zelo e desvélo, que sempre nos animou pela mais justa causa, e pelos sagrados direitos d'ElRei Nosso Se-

nhor, a pezar das nossas tenues forças, que o bem da Patria em certo modo ha sustentado; bem como elle tem inspirado outras pennas que em seus escritos tem illustrado a Nação, e entre outros modernos não podemos deixar de mencionar o que annunciámos na Gazeta de 25 do corrente, intitulado a *Facção e a Contemplação*, em que se desenvolvem idéas dignas de o fazer geralmente lido.

Tendo *José Botelho Corréa Maciel*, Alferes promovido no Exercito Realista Emigrado, a honra de beijar a Augusta Mão d'ElRei Nosso Senhor, no dia 16 de Outubro, em o Real Paço das *Necessidades*, em seu nome, e em nome de seu pai *Lourenço Botelho Corréa*, que foi Secretario Militar da 3.ª Divisão do mesmo Exercito Emigrado, e de seu irmão *Antonio Botelho Corréa Maciel*, Tenente da 1.ª Companhia de Voluntarios Realistas de *Villa Real de Trás-os-Montes*, pedio, e alcançou de Sua Magestade a Real Graça, de elle, e dito seu pai, e irmão, poderem usar da medalha com a Augusta Effigie do mesmo Real Senhor.

*Sentenças proferidas pela Commissão para julgar os crimes politicos.*

Caetano Machado de Mattos, Cavalleiro da Ordem de Christo, Escrivão proprietario encartado em hum dos Officios do Juizo da Correição do Crime da Corte e Casa; e da Commissão Crime creada na Casa da Supplicação pelo Real Decreto de quinze de Agosto do corrente anno, tudo por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde etc. Certifico que sou Escrivão dos Autos Crimes em que são réos o Padre Manoel Gomes Barata Feio; Manoel do Nascimento; o Padre Manoel Joaquim Delgado, Conego de S. João Evangelista; Joaquim Manoel de Faria Lima e Abreu, Redactor do Periodico Fiscal dos abusos; Thimoteo José Ferreira, homem preto; José Felix Barata; João Maria Lucatel; Jeronymo José; Manoel Gomes Lage; Anastacio Luiz Galina; Joaquim Galina; Carlos Bernardo Chacon; e Manoel José Henriques, Porteiro das Cortes, por appellido Manoel da Sola, pelos tumultos sediciosos, e revolucionarios, e mais factos occorridos em as noites de vinte e quatro a vinte e sete de Julho do anno proximo passado de mil oito centos vinte e sete, nesta Capital; em cujos autos de folhas duzentas vinte e sete, até folhas duzentas trinta e tres se acha a Sentença do theor e forma seguinte:

Accordão em Relação etc. Que vistos estes autos que com o parecer do seu Chanceller, servindo de Regedor, se fizerão Summarios aos réos o Padre Manoel Gomes Barata Feio; a Manoel do Nascimento, Barbeiro; ao Padre Manoel Joaquim Delgado, Conego de S. João Evangelista; a Jaquim Manoel de Faria de Abreu e Lima, Redactor do Periodico Fiscal dos abusos; e a José Felix Barata; a João Maria Locateli; a Jeronymo José, Barbeiro, a Manoel Gomes Lage, Vidraceiro; a Anastacio Luiz Galina; o irmão Joaquim Galina; a Carlos Bernardo Chacon; e a Manoel José Henriques, Porteiro das Cortes, vulgo o Manoel da Sola; e todos elles pronunciados nas Devassas apponsas a prizão em que se achão nas Cadêas desta Cidade, a quem forão assignados cinco dias para dizerem de Facto, e de Direito, como incursos na fatal, e funestissima sedição, motim, e rebellião deliberada, e disposta no Terreiro do Paço, em o dia vinte e quatro de Julho do anno passado de mil oito centos vinte e sete, e praticada por hum numeroso ajuntamento de pessoas de todas as classes, em a noite do dia vinte e cinco do dito mez, e obstinadamente proseguida em as noites do dia vinte cinco, e vinte seis, e com tanto despejo, imprudencia, e aberta rebellião, que até para mais se fazerem conhecidos se alumiárão com archotes em as ultimas noites, tumultos estes que podião ter inundado de sangue a Capital do Reino, e tanto mais puniveis quanto não tinhão tido outro motivo mais que a tão justa, como urgente demissão do ex-General Saldanha do Ministerio dos Negocios da Guerra, e circumstancia que por si só, como hum Levantamento contra as Ordens da mesma Regente, bastaria para se classificar em hum crime de Lesa Magestade da primeira Cabeça, como decidio o Senhor Dom José Primeiro no Levantamento do *Porto* sobre o estabelecimento da Companhia dos Vinhos do *Alto Douro*, e muito mais quando nesses tumultos dando-se vivas a hum Ministro demittido pelo Governo, se proclamava a morte a algumas das principaes Authoridades Civis, invadindo-se as suas proprias casas, e sendo apedrejadas as vidraças das janellas, indo muitos dos individuos dos ditos tumultos armados, e até munidos de alguma tropa infiel, tendo até a ouzadia de resistirem á tropa que o Governo mandara para dispersar os ditos tumultos, os quaes sem duvida não erão hum precipitado alvoroto popular, mas hum plano muito premeditadamente disposto, como espontaneamente se manifesta do escandaloso concurso de pessoas Ecclesiasticas, assim Seculares, como Regulares, e de outras Geraquias em os mesmos tumultos, que em circulação do mesmo plano rebentárão ao mesmo tempo na Cidade do *Porto*, até exhalando-se daquelles incendiarios tumultos as faiscas, que parecião reduzir a cinzas o Governo Monarquico, para estabelecer huma Republica já annunciada em Libelos e pasquins affixados na Capital, e em *tantas* partes destes Reinos, e manifestada no concurso dos ditos tumultos ás janellas do dito ex-General João Carlos de Saldanha, clamando que viesse vêr o seu Povo. E ainda que seja menos culpado o concurso de algumas pessoas, que por simples curiosidade fossem observar os ditos *tumultos*, sem que nelles mostrassem influencia alguma directa ou indirectamente; com tudo não podem deixar de ser muito vigorozamente punidos aquelles que nos ditos tumultos, figurarvão de Agentes, dando impulso, e direção directa ou indirectamente aos mesmos tumultos, e segundo estes principios, que a razão dicta, e a Justiça reclama; bem examinado o Processo, e suas dependencias:

Mostra-se, quanto ao primeiro Réo o Padre Manoel Gomes Barata Feio, o não haver testemunha que o visse em os tumultos, nem a elles podia concorrer, quando nesse tempo se achava prezo nas Cadêas do Aljube como se mostra da Certidão que juntou a folhas, e tendo dado motivo á sua pronuncia o ter alguns dias antes *dito*, que nesta Corte, como na *Hespanha*, e *França*, haverião tumultos, e revoluções de que andavão sempre recheados os periodicos Maçonicos para illudirem o Povo; he bastante para correcção do dito Réo o ter estado prezo ha hum anno, e por isso mandão seja solto.

Quanto ao segundo Réo Manoel do Nascimento, Barbeiro, ainda que as duas testemunhas em a Devassa de Bairro Alto folhas vinte e nove, e folhas cincoenta e quatro, jurando ter o Réo andado nos tumultos, não depon-nhão de lhe terem ouvido dar gritos, e alaridos, com tudo a testemunha folhas trinta e quatro jura muito distinctamente ouvir dizer ao Réo = morra o Intendente Geral da Policia = e attendendo a que a este respeito he singular a dita testemunha, e não havendo contra elle huma prova perfeita de sedição, o condemnão em mais seis mezes de Cadêa, e em vinte mil réis para despezas da Relação, o que satisfeito mandão seja solto.

Quanto ao terceiro Réo o Padre Manoel Joaquim Delgado, Conego de S. João Evangelista, elle se acha convencido por muitas testemunhas presenciaes, não só de ter andado nos ditos tumultos, mas de ser hum dos Cabeças mais revoltoso, que dirigia, e dava impulso aos mesmos tumultos, como se prova das testemunhas em a Devassa do Bairro do Rocio a folhas quinze, a folhas trinta e tres, e folhas quarenta e huma, tornando-se neste

Réo pela sua qualidade, e estado Religioso muito mais reprehensivel a sua culpa de que não pode lavar-se com o graciozo, e illegal attestado subscrito pelos Religiosos do seu Convento, que elle, deixando de imitar em suas virtudes, tanto tem dislustrado, assim como o titulo de Prégador Regio que tanto ás avessas desempenhou naquellas fataes noutes, e por isso o condemnão em dez annos de carcere no seu Convento de *Evora*, havendo por muito recommendado aos Reitores do mesmo Convento a segurança, e resguardo do dito réo em o mesmo carcere.

Quanto ao quarto Réo Joaquim Manoel de Faria e Lima, Redactor que fôra do periodico = O Fiscal dos abuzos, igualmente se acha convencido por muitas testemunhas presenciaes, não só de ter andado nos ditos tumultos, mas de figurar nelles como hum dos seus Agentes, e que os dirigia e dava impulso, como se prova das testemunhas da Devassa do Bairro Alto a folhas vinte sete, folhas quarenta e cinco, folhas cincoenta e huma, e folhas sessenta e huma, e na Devassa de Romulares as testemunhas folhas trinta e quatro, e folhas quarenta e huma, e na do Bairro do Rocio a testemunha a folhas trinta e sete, tendo subido com outros á casa do Ministro da Fazenda, para o empenhar na reintegração do dito demittido Ministro da Guerra, e até pelas suas respostas em o auto das perguntas appenso primeiro da Devassa do Bairro Alto, se conclue, e elle confessa ter andado nos ditos tumultos, e por tanto o condemnão por dez annos para os prezidios das *Pedras negras*, e em cem mil rs. para as despezas da Relação.

Quanto ao quinto Réo Thimoteo José Ferreira, homem preto, e boleiro do dito ex-General Saldanha, ha só contra elle na Devassa do Bairro de Romulares a testemunha folhas vinte quatro, jurando esta, què apparecendo o dito preto, o cercára o povo tumultuoso e lhe perguntára se seu Amo tornava a tomar a pasta, a que elle respondêra que gritassem, que elle havia de tornar a receber a pasta, e a testemunha folhas vinte e cinco jura, que estando o dito preto á porta de seu Amo, dissera que o povo não tinha sabido fazer a couza bem feita (e muito bem disse). Destas duas testemunhas, se conclue que o Réo não andava nos ditos tumultos, d'huma vez foi cercado pelo povo, e da outra estava á porta de seu Amo, não podendo a testemunha singular em a Devassa do Rocio que diz vira o Réo nos tumultos, fazer prova, até porque o podia ter visto na mesma occazião em que o povo tumultuoso o cercára; por tanto, e ainda em contemplação do tempo em que se acha prezo, mandão que seja solto.

Quanto ao sexto Réo José Felix Baruta, não ha duas testemunhas contestes de que ouvissem ao dito Réo fazer alaridos, e gritarias, ou pronunciar palavras provocadoras em os ditos tumultos, e só depõem da confissão extrajudicial do Réo, de que já estava rouco de gritar, e ainda a sua confissão não foi perante duas testemunhas contestes *loco et tempore*, como até em as causas civeis, e de pequeno valor lhe necessario, para fazerem prova semi-plena, e por tanto mandão seja solto, compensada alguma culpa leve que tivesse, com o tempo da sua prizão.

Quanto ao setimo Réo João Maria Locateli, ex-Sargento d'Artilheria, as duas testemunhas da devassa de *Romulares*, folhas cincoenta e quatro, e sessenta e huma tornárão a jurar na Devassa do *Rocio* a folhas quarenta e duas, e folhas cincoenta e cinco, e por consequencia existem contra elle sómente duas testemunhas mas essas mesmas ainda que vissem o Réo em os tumultos, nenhuma jura que o visse ou por palavras ou gestos e acções influir cousa alguma em os ditos tumultos, e sendo-lhe só dado em culpa o ter sido visto nelles, lha hão por expiada com o tempo da sua prizão, e mandão seja solto.

Quanto ao oitavo Réo Jeronymo José, Barbeiro, não tendo sido pronunciado em as Devassas do *Bairro Alto*, nem de *Romulares*, só apparecem contra elle duas testemunhas na do *Rocio*, sendo huma dellas huma mulher, que jurando a folhas vinte e quatro não declara ter visto o Réo nos tumultos, e que só lhe havia dito que elle pertencia á sucia, ou era assignante della, e a outra testemunha a folhas trinta e duas, ainda que jure ter conhecido o Réo nos tumultos pela claridade dos archotes, como singular, não faz prova plena, nem depõe que o Réo désse impulso aos ditos tumultos, por tanto e dando-lhe o tempo da sua prizão por correcção, mandão seja solto.

Quanto ao Réo Manoel Gomes Lage, Vidraceiro, depoz contra elle na Devassa do *Bairro Alto* a testemunha folhas cincoenta e nove, e tendo jurado em as outras Devassas de *Romulares*, e *Rocio*, não fallou nestas em o Réo, e referindo-se á testemunha Sebastião Pedro de Carvalho, inculcando-o como conhecedor das pessoas que concorrêrão nos ditos tumultos, esta jurando a folhas sessenta e quatro diz, que a ninguem conhecêra: existe a outra testemunha na Devassa de *Romulares* a folhas vinte e tres que tambem jurou em todas as tres Devassas, dizendo que o Réo era hum dos que mais gritava, quando a testemunha folhas cincoenta e nove não jura que ouvisse o Réo gritar, e nem delle se lembrou nos dois juramentos que repetio nas seguintes Devassas; por consequencia não havendo prova plena contra o Réo, e apenas indiciaria, mandão seja solto, dando-lhe com a prizão qualquer culpa por expiada.

Quanto ao nono Réo Anastacio Luiz Galina, acha-se o Réo convencido por muitas testemunhas presenciaes, não só de ter-se associado em todos aquelles tumultos, mas de ter tambem nelles figurado, como agente, dando-lhe direcção e impulso, proferindo os vivas, e morras, e até dando vinho, e serveja aos infieis Soldados, que acompanhárão os ditos tumultos, andando armado de hum punhal, e cacete, e em o auto de perguntas não nega ter andado em os ditos tumultos, o que inculca huma confissão judicial, além da prova testimonial constante das testemunhas da devassa do *Bairro Alto*, a folhas trinta e nove, a testemunha folhas cincoenta e duas, a testemunha folhas cincoenta e sete, e na de *Romulares* a testemunha folhas quarenta e huma, e na do *Rocio* a testemunha folhas dezaseis, folhas trinta e sete, e folhas quarenta e oito. Por tanto condemnão o Réo em dez annos de degredo para a Bahia de *Lourenço Marques*, e mais em cem mil réis para as despezas da Relação; e ao outro seu Irmão Joaquim Galina, visto não achar-se tão carregado em as testemunhas que o culpárão, unicamente o condemnão em quatro annos de degredo para *Angola*, e em cincoenta mil réis para as despezas da Relação.

Quanto ao Réo Carlos Bernardo Chacon, acha-se o Réo convencido por sufficiente numero de testemunhas prezenciaes de ter andado nos mesmos tumultos e nelles influido como hum dos principaes agentes, e motores dos mesmos, como jura pelo observar a testemunha folhas quarenta e quatro, e a de folhas cincoenta e duas, em a Devassa de *Romulares* aliás do *Bairro Alto*, e que o Réo fora quem conduzira os rapazes com os archotes. Na Devassa do *Rocio* não metendo em conta a testemunha folhas trinta e tres da de *Romulares*, por ser a mesma que já tinha jurado na Devassa do *Bairro Alto*, depõe a testemunha folhas dezaseis sem lhe fazer numero na mesma Devassa a testemunha folhas quarenta e oito que já tinha deposto na do *Bairro Alto*, por consequencia tres testemunhas prezenciaes que fazem huma prova plena, e que sobe á maior evidencia pela confissão judicial do Réo, em o auto de perguntas do appenso quarto na Devassa do *Rocio*, declarando que acompanhara os ditos tumultos por curiosidade, e que dera quatrocentos e oitenta para se comprarem archotes, por não ter outro troco, accrescentando nas segundas perguntas, que alguns dos do tumulto o rogárão para huma subscripção para os ditos archotes, e para a qual concorrêra com quatrocentos réis, e havendo huma prova tão saliente, e luminoza, longe de o Réo a malquistar, com as suas qualidades de Fidalgo, e Morgado, mais em seu descuido a augmenta,

pois como proprietario, e homem de honrado nascimento, como se inculca, muior obrigação tinha não só de não concorrer para tão sediciosos tumultos, mas de fazer os maiores esforços para os evitar. Por tanto o condemnão em degredo por toda a vida para *Moçambique*, e em quatrocentos mil réis para as despezas da Relação.

Finalmente quanto ao Réo Manoel José Henriques Porteiro das Cortes, e por appellido o Manoel da Solla; acha-se este Réo convencido por treze testemunhas oculares, e presenciaes de ter andado em aquelles tumultos gritando furiosamente dando vivas ao Ex-General Saldanha, e morras a algumas das Authoridades principaes desta Capital, e sendo visto armado de hum bambu, manifestando-se, como hum dos principaes Agentes, que dava impulso aos ditos sediciosos tumultos, e os dirigia ás Casas das mesmas principaes Authoridades Civis para serem invadidas, e insultadas, como forão algumas, occasionando hum temivel alarme nesta Capital; como tudo consta da Devassa do Bairro de Romulares testemunhas folhas dezeseis, folhas dezenove, folhas vinte, folhas vinte e quatro, e folhas quarenta e duas; e da Devassa do Bairro do Rocio testemunhas folhas dezeseis, folhas dezenove, folhas vinte e quatro, folhas trinta, folhas trinta e tres, folhas trinta e nove, e folhas quarenta e sete, e por tanto condemnão o Réo em degredo para *Angola* por toda a vida, e em cem mil réis para as despezas da Relação, e a todos os Réos em as custas. *Lisboa*, sete de Outubro de mil oitocentos vinte e oito. = Soveral. — Ornellas. = Castro Henriques. = Carneiro. = Palha. = Macedo.

*(Continuar-se-ha.)*



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Novembro 28. Para as Ilhas de *Cabo Verde* a Escuna *Inveja*.
Dezembro 2. Para a Ilha de S. *Miguel* o Brigue Escuna *Divino Imperador*.
10. Para o *Pará* o Bergantim Portuguez *Prazeres*, e *Triumfo*.

*Annuncios.*

Acha-se vago o lugar de Mestre de muzica do Real Seminario Patriarcal; os pretendentes ao dito emprego queirão sem demora dirigir-se ao Inspector do mesmo Seminario.

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar drogas para tintas, inclusivè oleo de linhaça: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho, em o dia dois de Dezembro proximo futuro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Proximo á fechada botica de *Melitão* acima do *Limoeiro*, se vai para a substituir, estabelecer huma de novo, com todas as proporções para que fique no melhor gosto, perfeição, e sortimento.

Se algum crédor ha ao defunto *José Dias*, que tenha para isso alguma cousa a exigir do seu herdeiro, e primeiro testamenteiro *Manoel Joaquim*, queira apresentar-se-lhe na sua rezidencia na rua das *Flores* N. 13, dentro do *Castello*, com seus titulos legalizados, depois do que perderão a isso todo o direito.

Vende-se hum Piano na rua direita da *Graça* na esquina do beco das *Beatas* em N.° 44.

Quem quizer comprar hum pinhal, pegado aos pinhaes do Visconde de *Manique*, sitos juntos á Villa de *Coina*, pode fallar com *Manoel José Gonçalves de Oliveira*, na rua nova de *S. Mamede*, ao largo dos *Caldas* N. 27, ultimo andar.

Na calçada de S. *Francisco da Cidade* N.° 11, continua a haver bolacha de torna-viagem, propria para creação, e cães; e semea grossa e fina.

Na travessa da *Parreirinha* N.° 4, a *S. Francisco*, n'huma loja de pintura, se vende huma sege de cortinas, com os seus aparelhos em muito bom uso.

Arrematárão-se dois prazos sitos nas *Lousinhas*, Freguezia de *Santa Maria de Loures* no dia 19 do corrente mez de Novembro por execução promovida por D. *Maria José da Encarnação Vasconcellos* contra *Leonarda Maria*, viuva de *João da Costa* e seus filhos: o comprador meteo o dinheiro no Deposito com os encargos que os prédios tivessem, e clausula de não levantar-se sem decorrerem os editos da Lei, a fim de ficarem livres os ditos predios passando para o preço todos os encargos na fórma de direito: vão affixar-se os editos, o que o comprador annuncia por este modo para que mais se publique e cumprir-se com o preceito da Lei: a Execução foi pelo Juizo do Civel da Cidade, Escrivão *José Marcelino de Lemos*.

Quinta feira 27, e dias seguintes 28 e 29 do corrente, no Palacio onde assistio o Enviado de S. M. o Rei de *Napoles*, no largo de *S. Pedro de Alcantara*, pelas onze horas da manhã, se ha de vender em leilão toda a mobilia, pertencente ao dito Enviado, que consta de cadeiras, canapés, sofás, marquezas, hum jogo de 12 cadeiras, seis poltronas, e hum canapé de veludo, carteiras, secretárias, espelhos, trumoz, mezas de jogo, e de jantar, commodas, paineis, guarda-louças, lustres, candieiros, serpentinas, castiçaes, lampeão de escada, bambinellas, tapetes, fogão de salla, diversos leitos, louça fina e ordinaria, vidros, cristaes, hum bom oratorio, trem de cozinha, hum carrinho, e outros diversos objectos.

Segunda feira 1.° de Dezembro, e dias seguintes, pelas dez horas, na rua de S. *Francisco da Cidade* N.° 6, primeiro andar, na casa aonde assistio o Ministro de *Suecia*, se ha de vender em leilão publico toda a sua mobilia, louça fina, vinhos velhos, e huma carroagem.

Na tarde do dia 29 do corrente, se arremata em Praça Publica do Depozito Geral com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, huma propriedade de casas no sitio de *Palma de baixo*, Freguezia de *S. Sebastião da Pedreira*, com os numeros 68 a 70, avaliada na quantia de 172$800 rs., de que he Escrivão *Couto*.

Na tarde do dia 10 de Dezembro em praça do deposito geral se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte dos seus valores humas casas com quintal e mais pertenças na rua do *Pina*, avaliadas em 2:200$000 réis; e outras casas com quintal na rua dos *Paliteiros*, avaliadas na quantia de 100$000 réis, cujos bens são situados na Cidade de *Castello Branco*, e he Escrivão da arrematação *Couto*.

*Theatro do Bairro Alto.* — Hoje Quinta feira 27 do corrente, Comedia, *Não se pode guardar huma Mulher*; Baile, o *Recrutamento na Aldêa*; Farça, a *Douda fingida*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 283. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 28 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*27 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar o melhor possivel. Paço de *Queluz*, 27 de Novembro de 1828.
*Barão de Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

### REAL ERARIO.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de Nossa Senhora das Mercês que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 273, a saber:*

O Desembargador João Camillo de Lelis, Prior da dita Freguezia, L. 10$000. Francisco Manoel Ayres, m. 1$200. Manoel Marcos da Costa, p. 5$000. Estanisláo dos Santos, L. 2$400. João Antonio de Almeida, Negociante da Praça desta Cidade, L. 20$000. Elias Antonio da Fonseca, m. 1$200. Joaquim José Rodrigues, p. 2$400. Bento Potier, L. 2$400. Francisco Bagne, p. 14$400. Justino José Garcia, 960. Francisco José Minhos, p. 2$400. José Maria, 800. Jacintho da Costa, L. 2$400. Joaquim José de Almeida, p. 10$000. João de Sousa Falcão e Socios, L. 20$000. Mais 5 a 480. Total 97$960 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 25 de Setembro.*

Dizem que a *Porta* já dera huma resposta, que foi remettida a *Corfú*, por Mr. *Van Zuylen*, Embaixador dos *Paizes-Baixos*, relativamente ao recente convite dos Embaixadores de *Inglaterra*, *França*, e *Russia*, para que annuisse ao Tratado de 6 de Julho de 1827. Póde colligir-se o conteúdo da resposta da expressão, que usou o Reis-Effendí nesta occasião fallando com os Dragomans *Hollandezes*. Disse, »que apezar da manifesta protecção do Omnipotente, que favorecêra a espada do justo, e castigára os *Muscovitas*, ainda se achava a *Porta Ottomana* prompta a negociar com os Embaixadores da *Inglaterra* e da *França*, sobre a baze mencionada, e que para esse fim desejava vêr em bréve os Embaixadores Alliados em *Constantinopla*. Que pela outra parte não convinha á sua dignidade o enviar hum Embaixador a *Corfú*, onde havia negociadores *Russianos*, e Deputados dos insurgentes *Gregos*.»

Este notavel procedimento do *Divan* dá lugar a muitas conjecturas. Muitos presumem, que o *Divan* se acha cada vez mais dominado pela influencia *Britannica*. Julgão por tanto não sêr improvavel, que em consequencia disso se acceitará de huma vez a Convenção de 6 de Julho. O *Divan*, dizem elles, de certo obraria com prudencia se o fizesse, por isso que a influencia da *Russia*, em consequencia dos successos nas margens do *Danubio*, não prepondera tanto agora como ha tempos, e as promessas da *Inglaterra* tem feito desvanecer todas e quaesquer duvidas relativamente á pacificação. Julgão que se se aproveitarem devidamente todas estas circumstancias, poderá a *Porta* nutrir a esperança de que o Tratado de 6 de Julho terá a applicação que Mr. *Canning* lhe queria dar, isto he, de não privar de modo algum a *Porta* da sua Soberania sobre a *Grecia*, porém de a fazer hum Estado tributario, que será de maior valor para o *Divan*, do que muitas outras Provincias debaixo de avarentos Bachás, que assollão o paiz em seu proprio proveito.

*(Allgemeine Zeitung.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 25 de Outubro.*

*Manifesto expondo as razões, que obrigárão o Governo Colombiano a fazer a guerra ao Governo do Perú:*

Achando-se o *Governo de Colombia* na necessidade de empregar contra o *Perú* as armas que outrora lhe derão a liberdade e a independencia, considera dever á opinião publica, aos outros Estados *Americanos*, e a todas as Nações, a declaração dos motivos, que o obrigárão a fazer a guerra contra hum paiz ao qual em outro tempo déra a paz e a felicidade.

Nenhuma Nação podia manifestar maior prudencia e moderação do que *Colombia* para com o *Perú*. Provocações, insultos, e injurias, tudo soffreo por causa da conservação da paz, e para destruir a discordia, e o odio entre Estados vizinhos, o estabelecimento de cuja existencia ainda era mui recente, e que devião ter continuado em estreita união para sua mutua defeza, e para sua mutua ventura e prosperidade. Porém o Governo do *Perú*, surdo ás suas suggestões, tem persistido em hum systema de provocação, que se não póde por mais tempo soffrer sem total abandono da honra nacional, sem vergonhoso sacrificio da parte de *Colombia*, do lugar que occupa entre as Nações independentes da terra.

He desnecessario enumerar os relevantes serviços, os be-

roicos sacrificios que fez *Colombia* para libertar o *Perú* da tyrannia dos seus antigos oppressores, da traição dos seus proprios filhos, da guerra civil, e da anarquia universal. Quando tudo se achava perdido no *Perú*, quando havia perecido toda a esperança da sua propria salvação, chamou *Colombia* em seu auxilio. A sua generosa amiga acudio áquelle chamamento, e a mesma Providencia que havia permittido, que os *Colombianos* destruissem os oppressores da sua patria, ajudou seus esforços para salvar o *Perú*, e livrallo da ruina e do aviltamento. Immortaes victorias coroárão suas armas, e derão a independencia áquelle paiz.

O Congresso do *Perú*, na sua primeira convocação, manifestou o reconhecimento da Nação; e julgando que ainda o Governo podia carecer de auxilio contra as fataes intrigas da facção, e os perigos de máo Governo, de novo implorou o auxilio de *Colombia*, e pedio huma Divisão auxiliadora. Consentio a nossa Republica em que ficassem as suas tropas no *Perú*, e continuárão por tanto a obrar como instrumentos da conservação da ordem, e da manutenção da tranquillidade publica. Foi nesta época que o Governo do *Perú* começou o seu iniquo procedimento. Esquecido dos beneficios recebidos, e insensivel a todos os sentimentos de honra e de generosidade, seduzio as tropas de *Colombia* do seu dever, infundindo em seus animos o espirito da sublevação, e instigando-as a deporem os seus Generaes, e a se constituirem arbitros facciosos dos destinos da sua patria.

Tendo estas occultas maquinações surtido effeito, passou o Governo do *Perú* a actos de mais declarada hostilidade.

No tempo de profunda paz concebeo o designio de se apoderar dos nossos tres Departamentos Meridionaes; e para augmentar o ultraje, e aggravar a injuria, resolveo aproveitar-se nesta empreza daquellas mesmas tropas *Colombianas*, empregando-as em hum ataque contra a sua propria patria.

A expedição foi organizada com segrêdo e promptidão; e para que não ficasse duvida do espirito hostil em que era concebida, e do verdadeiro fim do plano, fechou-se o porto de *Calhão* em quanto se effectuou o embarque; e os vasos de guerra e transportes, depois de terem desembarcado parte da Divisão, ficárão pairando na altura do porto de *Guayaquil*, durante alguns dias, observando o resultado. A Providencia nos deo os meios de frustrar as maquinações destes insidiosos inimigos, e declarados traidores; completamente falhou o seu projecto, porém a parte que o *Perú* tomou nesta vergonhosa empreza, acarretou sobre elle profundo avilitamento pelos infames esforços que fez para o seu bom exito, e grave responsabilidade pelos males temporarios, que accumulou sobre *Colombia*.

O Agente da Republica obteve informação da partida das tropas, no tempo do seu embarque, e não deixou de protestar da maneira mais energica contra todo aquelle acto. Mas as suas representações forão ouvidas com indifferença, e não tiverão os seus repetidos protestos outro resultado senão o causar a prizão do seu author, e a sua final expulsão da Republica debaixo de circumstancias de grande avitamento, sem allegação de causa alguma ou pretexto para isto, e de certo sem a imputação da menor culpabilidade. Desta sorte foi a honra de *Colombia* ultrajada na pessoa do seu representante, e até este momento se não deo satisfação alguma por tão infame violação do Direito das Gentes.

Quando se restabeleceo a boa ordem nos Departamentos meridionaes, temendo os traidores que os havião perturbado, a vingança nacional, fugírão para o *Perú*, que não só lhes deo asylo, mas até lhes prodigalisou elogios pela sua detestavel perfidia e traição. Foi este acolhimento tanto mais vergonhoso pela circumstancia de os Officiaes *Colombianos*, que não havião tomado parte nestes crimes, serem expulsos do *Perú* como pessoas suspeitas.

Reprimio o Governo de *Colombia* a sua impaciencia debaixo destas affrontas, e as soffreo com paciencia e moderação. Envíou hum Official com cartas a *Bolivia*, e foi este detido em hum porto *Peruviano*, e obrigado a passar a *Calhão*; e depois de se ter visto obrigado a deitar ao mar a correspondencia que se tentou arrancar-lhe, ficou a final longo tempo detido em *Lima*. O Vice Presidente desta Republica mandou hum dos seus Ajudantes d'Ordens offerecer ao Presidente de *Bolivia* a espada decretada pelo Congresso, e foi tambem este Official detido em *Calhão*; quando finalmente chegou a *Lima*, não se lhe permittio que passasse avante, debaixo de frivolo pretexto, e se vio obrigado a deixar a espada e as cartas, que lhe havião sido encarregadas.

Apezar de que já se houvesse abandonado o projecto de conquistar parte alguma do nosso territorio com o auxilio de tropas *Colombianas*, ainda o Governo do *Perú* nutria a esperança de o conseguir por outros meios. Começou por tanto a formar hum Exercito na fronteira, e procedeo com tal rapidez, que se poderia presumir, que immediatamente se abriria a campanha. Entre tanto, receoso de que a reunião das tropas podesse excitar os justos receios de *Colombia*, e julgando adormecer a sua vigilancia, envíou hum Ministro Plenipotenciario sem poderes, ou instrucções de qualidade alguma, que annunciou ser o fim da sua missão dar huma satisfação pelas injurias de que houvesse queixa, posto que até então nenhuma queixa se tivesse feito, circumstancia esta, que sufficientemente prova a perfeita convicção da parte do *Perú* de que os seus actos havião sido hostís.

O Governo de *Colombia* bem conhecia o verdadeiro fim desta dolosa missão; porém não recusou acreditalla afim de manifestar a sinceridade do seu desejo pela paz. Apresentou por tanto alguns motivos de queixa, apontou a necessaria satisfação; e logo o Ministro abertamente declarou a sua falta de instrucções sobre o assumpto do pagamento da divida do *Perú* a *Colombia*, resultante de soccorros que havia prestado, assim como a respeito da restituição da Provincia de *Jaen*, e parte de *Mainas*, usurpadas pelo *Perú*. Repudiou a Convenção em virtude da qual se enviárão tropas *Colombianas* ao *Perú*, e pela qual solemnemente se estipulava, que aquelle Governo preenche-se a reducção que podesse ter lugar naquelle Corpo; e em vez de conceder satisfação sobre este e outros pontos, ajuntou nova injuria ás que já se havião recebido, insultando o Chefe do Governo os nossos Generaes, as nossas tropas, e a nação inteira. Não teve por tanto a sua embaixada outro fim senão o de augmentar o catálogo das provocações, e de alimentar o desprezivel orgulho do *Perú*, ultrajando o nosso paiz debaixo da sancção do privilegio de Embaixador.

O seu Governo no entanto persistia com obstinação em negar passagem atravez de parte do territorio *Peruviano* ás tropas, que havião dado a vida e a liberdade ao *Perú*, na sua volta de *Bolivia* para a sua patria, depois de haverem derramado o seu mais precioso sangue na generosa causa da liberdade e da independencia. Esta recusação, e os bem succedidos esforços para seduzir as nossas tropas feitos pelos Generaes *Peruvianos*, forão causa do movimento de 25 de Dezembro ultimo em *La Paz*, que apezar de ficar immediatamente apaziguado, foi causa de consideravel perda de vidas. O Governo do *Perú* ouvio essa noticia com regozijo, elogiou os seus authores em hum Documento Official, e animou e promoveo a postos elevados e á consideração os individuos, que havião tomado parte principal naquelle acto, e que havião praticado os mais vergonhosos excessos. O que se pode esperar de hum Governo insensivel desta sorte a todos os sentimentos da honra, da moral, e da boa fé, que abertamente anima a traição, que está sequioso pelo sangue dos seus bemfeitores, e cujo procedimento em geral he marcado pela perfidia e pela ingratidão?

Invadio agora *Bolivia* (com quem *Colombia* estava li-

gada pelos mais estreitos laços de alliança e amizade), sem prévia declaração de guerra; o seu General se atreveo a publicar huma proclamação ás tropas *Colombianas*, instigando-as a abandonarem o seu dever, e a violarem as suas mais sagradas obrigações. Atreveo-se a enviar huma Esquadra para bloquear o porto de *Guayaquil*, e se prepara a marchar com o Exercito na fronteira sobre *Colombia*, com o seu proprio Presidente á frente. Mandou de mais a mais hum Destacamento do mesmo Exercito sobre a Cidade de *Zapotillo*, no territorio *Colombiano*, para arvorar o Estandarte *Peruviano*, e convidar os habitantes á revolta.

A guerra se ha por tanto tornado inevitavel entre *Colombia* e o *Perú*; as suas terriveis consequencias vão recahir na parte que a provocou. *Colombia* nunca a desejou; e com magoa, posto que sem temor, se considera na necessidade de a emprehender. Porém não lhe resta outra alternativa: as Nações imparciaes decidirão se ella não tem levado a sua temperança e moderação até á extremidade.

Não fará o Governo de *Colombia* queixa alguma contra os povos do *Perú*: elle conhece a sua gratidão; perfeitamente aprecía os seus bons sentimentos para com *Colombia*. Não he por tanto a guerra contra elles, mas sim contra o seu Governo, unico author della, e de todos os aggravos de que nos queixamos. Oxalá que unicamente sobre elle e os seus agentes recaião as suas consequencias! Oxolá não se ache remota a sua terminação; que o seu Governo veja o seu erro, conceda a exigida satisfação, e deixe a estes Estados o descanço de que todos tem tão urgente precizão!

O Governo de *Colombia* appella para os outros Estados da *America* em testemunho da pacifica disposição, que sempre mostrou, do seu desejo de estreitar cada vez mais os vinculos de universal amizade. Com este fim sempre foi o primeiro em promover a Confederação *Americana*, que se agora existisse, poderia ser o instrumento da terminação das dissensões entre *Colombia* e o *Perú*. *Colombia* entra nesta guerra com repugnancia; ella pouco ambiciona victorias ganhadas com sangue *Americano*; evitará hum conflicto em quanto o poder fazer com honra, e se achará sempre disposta a prestar ouvidos a propostas de reconciliação, que não forem incompativeis com a segurança e dignidade da Nação. (O *Perú* he provavel tenha feito tambem o seu Manifesto, e tambem dará suas razões. Que guerras não trouxe aos Povos da *America* Meridional a sua appetecida independencia, e quanto se achão arrastados em recursos!)

*Idem*, 28.

Affirmárão alguns Jornaes da manhã, »que o Tratado entre o *Brasil* e *Buenos-Ayres*, cujos preliminares forão assignados no *Rio*, serão garantidos pela *Grã-Bretanha*.

Temos razão para saber, *que o Tratado não contém similhante garantia*; e julgamos que não he provavel, que o Governo de S. M. B. contraia tal obrigação.

*Idem*, 29.

Escrevem do *México* a 22 de Agosto, a respeito das desordens que actualmente existem naquelle paiz, em consequencia da fermentação entre os dous partidos de Pedreiros Livres, que estão lutando pela preponderancia:

»Sentimos annunciar que quatro pessoas perdêrão a vida, e dose ficárão feridas no tumulto que houve em *Oaxaca* a 15 do corrente. Os dous partidos que dividem o Estado chegárão á mais violanta collisão durante as eleições. Tendo huma destas facções conseguido a maioria de votos, se inflammárão a tal ponto os animos dos seus antagonistas, que o Presidente da Junta Eleitoral se vio obrigado a usar da sua intervenção, e fez prender alguns individuos.

»Esta medida augmentou a effervescencia; a final se vio a *Guarda Civica* obrigada a intervir; disparou alguns tiros sobre a multidão, que produzírão os funestos resultados, que acima deixamos referidos.

»O Governo vio-se obrigado a suspender as eleições até o restabelecimento da tranquillidade publica.

»*Laborde* deo á véla ha poucos dias da *Havana*, em duas Nãos e quatro Fragatas, dirigindo-se a *Guatimala*, onde he provavel, que tencione tentar hum desembarque favorecido pelas dissensões, que até o presente tem continuado a perturbar aquella desgraçada Republica.»

*(Extracto do Courier.)*

*Londres*, 3 *de Novembro*.

Já annunciámos a conclusão das desavenças que havia entre a *França* e o *Brasil*. A reclamação da *França* originalmente comprehendia sete embarcações, que havião sido aprezadas pela Esquadra *Brasileira* na foz do *Rio da Prata*, debaixo do pretexto de que tencionavão violar o bloqueio. Tendo porém sido o aprezamento destes vasos declarado illegal por outras tantas decisões do Tribunal de Justiça no *Rio de Janeiro*, havião sido ha tempos restituidos aos seus donos, e só restavão quatro condemnados quando o Almirante *Roussin* chegou ao *Rio de Janeiro*.

Estes quatro vasos erão: *L'Auguste*, *Le Courrier*, *Le Jules*, e *Le San Salvador*.

Depois de longas discussões foi *L'Auguste* posto em liberdade por huma decisão em data de 3 de Julho, mandando que se pagassem as despezas em que os donos havião incorrido. Só restavão por tanto *Le Courrier*, *Le Jules*, *Le San Salvador*, para cuja restituição o Marquez de *Gabriac* invocou os principios constantemente mantidos pela *França*, sobre os bloqueios; principios a que a Esquadra *Brasileira* não havia dado nenhuma attenção. Esta negociação acaba de ultimar-se pela conclusão de duas Convenções, huma das quaes fórma hum artigo addicional ao Tratado de 8 de Janeiro de 1826, elucidando o Artigo 12 daquelle Tratado. A outra estipúla que os donos dos tres vasos, que já não estão capazes para navegar, sejão indemnizados da totalidade das perdas que soffrêrão em consequencia da captura e pilhagem das suas embarcações. *(Extracto do Monitor.)*

---

*Lisboa*, 27 *de Novembro*.

Escrevem de *Moura* em 20 do corrente o seguinte:

»Logo que no dia 15 deste mez chegou na Gazeta a triste noticia do desastroso acontecimento e queda do Nosso Augusto Soberano o Senhor *Dom Miguel I*, e de Suas Augustas Irmãs, o Prior Encommendado da Freguezia de *Santo Agostinho*, Fr. *Manoel Francisco de Carvalho*, fez convocar os Clerigos da sua Collegiada, e mandou tocar a chamar a Irmandade do Santissimo Sacramento, a fim de dirigirem ao Ceo ardentes Preces pela melhora e saude do mesmo Senhor, e de Suas Augustas Irmãs, dando assim não equivocas provas de verdadeiros e leaes *Portuguezes*, amantes do Altar e do Throno.

---

Sabe-se por noticias de *Gibraltar*, fidedignas, que no dia 5 do corrente falleceo alli o Arcebispo Bispo d'*Elvas*, *Ataíde*.

---

*Continuão as Sentenças proferidas pela Commissão para julgar os crimes politicos*:

E outro sim Certifico que sou tambem Escrivão dos autos Crimes dos Réos igualmente prezos, Manoel José de

Araujo, o Padre Fabião Clariano de Sousa, e José Felisberto Boscon, que se separarão do referido processo em que erão comprehendidos, em cujos autos se proferírão as Sentenças seguintes:

*Sentença do Réo Manoel José de Araujo, a folhas quarenta e sete.*

Accordão em Relação etc. Que vistos estes autos, que com o parecer do seu Chanceller servindo de Regedor, se fizerão Summarios ao Réo Manoel José de Araujo, prezo nas Cadêas da Corte, pela culpa em que fora pronunciado em as Devassas do Bairro Alto, e do Rocio; e a que se procedera pelos tumultos nocturnos, que sediciosa, e escandalosamente se praticárão em mil oitocentos vinte e sete, com tanto risco da segurança publica em as noites de vinte cinco, vinte e seis, e vinte e sete do mez de Julho; tumultos muito premeditadamente dispostos, com huma aberta rebellião contra a vontade do Governo, por haver demittido do Ministerio da Guerra a João Carlos Saldanha de Oliveira e Daun; e como por algumas das testemunhas das ditas Devassas, oculares, e presenciaes, se prova ter o Réo andado em os ditos tumultos sendo hum dos amotinadores; e que executára como mandatario as ordens que outros, que figuravão de Chefes lhe davão, como dizem em a Devassa do Rocio a testemunha folhas dez, folhas quatorze, folhas quinze, folhas vinte, e na Devassa de Remolares a testemunha folhas dez, e a testemunha folhas doze. Por tanto o condemnão em cinco annos de degredo para *Angola*, e em cincoenta mil réis para as despezas da Relação, e nas custas. *Lisboa*, quatorze de Outubro de mil oitocentos vinte e oito. = Soveral. = Castro Henriques. = Ornellas. = Carneiro. = Macedo. = Palha.

*Sentença do Réo o Padre Fabião Clariano de Sousa, a folhas quarenta e quatro dos seus respectivos autos.*

Accordão em Relação etc., que vistos estes autos, que com o parecer do seu Chanceller servindo de Regedor, se fizerão Summarios ao Réo, o Padre Fabião Clariano de Sousa, prezo na Cadêa da Corte, pronunciado nas Devassas do Appenso = A = e Appenso = B = como cumplice nos sediciosos tumultos, dispostos em o *Terreiro do Paço* em o dia vinte quatro de Julho do passado anno de mil oitocentos vinte e sete, e praticados por hum numeroso ajuntamento de pessoas de todas as classes em a noite do dia vinte e cinco, e obstinadamente proseguidos nas noites do dia vinte seis e vinte sete, e com tanto despejo, e impudencia, que até para mais se fazerem conhecidos se alumiárão com archotes, em as ultimas noites; tumultos estes, que podião ter inundado de sangue a Capital do Reino, e tanto mais puniveis quanto não tinhão tido outro motivo, que a tão justa como necessaria demissão do Ex-General sobredito Saldanha do Ministerio da Guerra, circumstancia que por si só, como hum levantamento contra as Ordens do Governo, bastaria para classificar aquelle insulto em Crime de Leza Magestade de primeira Cabeça, muito mais quando nesses tumultos dando-se vivas ao dito Ex-General se proclamava a morte a algumas das principaes Authoridades Civis, chegando a invadir-se as suas proprias casas, indo muitos armados, e até munidos com alguma Tropa infiel, até resistindo a outra Tropa fiel destacada pelo Governo para dispersar os mesmos tumultos, os quaes sem duvida não erão hum precipitado, ou inconsiderado tumulto, mas hum plano muito premeditadamente disposto, como bem se collige do estranho concurso de pessoas Ecclesiasticas, Seculares, e Regulares, e de outras Gerarquias que nelles entravão para darem mais vigor, e impulso ao seu sobredito plano, e sinistros projectos, e como o Padre e Réo sobredito se acha por muitas testemunhas presenciaes, convencido de ter entrado em os ditos tumultos, e nelles influido como hum dos seus agentes, como se prova em a Devassa do Appenso = A = da testemunha f. 18, e da testemunha f. 20, e da Devassa do Appenso = B = da testemunha f. 12, e f. 20, e folhas vinte e cinco, e com as quaes testemunhas até não quiz ser acareado, como declarou pelo termo que assignou a folhas seis, concorrendo ainda mais contra o Padre Réo o Avizo, e notas do Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, com a data de vinte e seis de Julho de mil oitocentos vinte e quatro, participadas ao dito Ministro pelo Ministro da *França*, a respeito do mesmo Réo, e das suspeitas que causavão as suas viagens a *França*, e a outras partes da *Europa*. Por tanto condemnão ao dito Réo por toda a vida em degredo para *Bissáo*, e prizão em o prezidio do mesmo, e em duzentos mil réis para despezas da Relação, e nas custas. *Lisboa*, quatorze de Outubro de mil oitocentos vinte e oito. = Soveral. = Ornellas. = Macedo. = Carneiro. = Castro Henriques. = Palha.

*(Concluir-se-ha.)*

---

*Annuncios.*

Quem achasse quarenta mil réis em moeda papel, sendo hum bilhete de vinte mil réis, e dous de dez, os quaes se perdêrão no dia 25 do corrente mez de Novembro, desde o *Loureto* até a rua do *Arco do Bandeira*, perto da rua do *Ouro*, indo por a travessa de *S. Nicoláo*, e os queira restituir dando-se-lhes suas alviçaras, queira ir á travessa de *S. Nicoláo* á loja de sola em N.° 40, que lá se dirá quem os perdeo.

Huma Senhora *Franceza*, natural de *Paris*, dá lições de lingoa *Franceza* nas casas particulares de manhã, e de tarde, na sua casa, desde as tres horas até ás sete. Ella assiste na rua *Formoza*, no *Correio* N.° 1.

*Lino Mauricio José da Costa* avisa aos seus crédores, que se acha no Deposito Publico a quantia de 400$000 rs., producto da venda da sua Botica na travessa da *Victoria* N.° 18, a beneficio dos ditos credores, para tranquillidade do comprador *José Lucio Morteiro*.

Aluga-se hum quarto com 14 casas, Oratorio de Missa, quintal e poço, cavalharice e palheiro, cocheira, e quartos para criados, pelo preço de 24 moedas metal, e aluga-se outro quarto com suas lojas, quintal, cisterna e jardim, com quatro serventias para a rua da *Costa do Castello* N.° 40 A, e para o beco por traz de *S. Christovão* N.° 40 A, e 40 B: quem pretender qualquer dos dous quartos poderá fallar com o senhorio na rua direita dos *Anjos* N.° 38, 3.° andar.

O leilão annunciado na Gazeta de hontem para o 1.° de Dezembro, na rua de *S. Francisco* N.° 6, 1.° andar, não se effectua por ora.

Segunda feira 1.° de Dezembro, e dias seguintes, pelas dez horas, na rua de S. *Francisco da Cidade* N.° 6, primeiro andar, na casa aonde assistio o Ministro de *Suecia*, se ha de vender em leilão publico toda a sua mobilia, louça fina, vinhos velhos, e huma carroagem.

No largo do *Carmo* N. 5, se achão á venda duas carroagens de quatro assentos, de moderno gosto, huma dellas propria para jornada, e a outra mui leve, propria para transitar pela Cidade, assim como dous cavallos *Inglezes*, com todos os arreios competentes: a toda a hora do dia se podem ver no dito largo.

*(Com a Gazeta de hoje se dá hum Appenso de festas.)*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

# *Appenso á Gazeta de Sexta feira* 28 *de Novembro de* 1828.

## *Relação de Festas em Tavira.*

A Camara e Povo da nobre, antiga, e sempre leal Cidade de *Tavira* determinou fazer hum Festejo público, em demonstração do jubilo e prazer, que lhes causou a Elevação do Augustissimo Senhor *D. Miguel I* ao Throno de Seus Maiores, e feliz regresso, ha tanto tempo suspirado, aos seus Reinos; demonstração esta, que expressa os sentimentos de fidelidade, alegria, e enthusiasmo dos *Algarvios Tavirenses.* Determinou fazer huma illuminação a expensas dos Cidadãos, que concorrêrão generosamente, para que fosse a melhor possivel; e com effeito: na fachada das casas do corpo da Guarda, na Praça, se elevou huma perspectiva de ordem Dorica, do melhor gosto, de noventa palmos de comprido, e quarenta d'alto; tendo no centro a Effigie de Sua Magestade, elegantemente copiada, e aos lados, em proporção, as figuras de *Marte*, *Minerva*, a Paz, e a Justiça, occupando todo o perspecto mais de tres mil luzes; na frente tinha hum extenso tablado, onde se fizerão muitas danças bem ornadas, e exquisitas. No dia 29 de Setembro, por ser o dia do Arcanjo S. Miguel, e o do Nome de Sua Magestade, apenas assomou a aurora a musica do Regimento N. 14; e repetidas girandulas de fogo annunciárão o Festejo, que neste dia se tinha determinado fazer com tanto gosto — Na Igreja Collegiada de Santa Maria, como Matriz da Cidade, se ajuntárão os Magistrados, a Camara, innumeravel Povo, tanto da Cidade, como dos Suburbios, todos os Ecclesiasticos Seculares e Regulares, e os Parochos do campo: a Igreja estava decente e ricamente adornada, e a Nobreza de hum e outro sexo pomposamente vestida: cantou Missa o Prior Doutor *Hermogenes Antonio da Conceição Ribeiro*, Juiz das Ordens no *Algarve*; Orou de manhã o Padre *Francisco José Marques Lima*, Notario Apostolico, Capellão do Regimento de Infanteria N.° 14, e mostrou na sua Oração os sentimentos Realistas, e fieis, que sempre consagrou a Sua Magestade o Senhor *D. Miguel I.* De tarde prégou o Padre Fr. *Patricio de Nossa Senhora*, Prior do Convento dos Carmelitas Descalços, com aquella energia, e unção, propria do seu Ministerio; houve Missa de musica, do melhor gosto, vocal e instrumental, regida e ordenada pelo Mestre *Vicente Maior do Rozario;* assistio o inclito e honrado Regimento N.° 14, com o seu Commandante e Officiaes, tudo no maior aceio, ordem, e enthusiasmo. Ao meio dia foguetes innumeraveis, e salvas nas Fortalezas immediatas. De tarde hum jantar a 200 pobres; Vesperas de musica, Sermão, e huma bem ordenada e lustroza Procissão, com o Santissimo Sacramento, que esteve exposto todo o dia, onde se divisava pompa, magnificencia, e grandeza; assistindo a tudo o Exc. General *Stokler*, com a sua costumada gravidade e respeito religioso; sahindo da Funcção com os seus Ajudantes d'Ordens, Magistrados, Camara, Clero, Nobreza, e Povo, se dirigio ás casas do Senado (na Praça era infinito o Povo, e as Senhoras, das janellas, com o maior enthusiasmo acompanhavão com os lenços os Vivas, que se davão a Sua Magestade, a Sua Augustissima Mãi, e á Casa de Bragança) e então apparecendo o Retrato de Sua Magestade, e illuminado o perspecto, todos os fieis Tavirenses rompêrão no mais elevado transporte de prazer, e fidelidade, que fazia huma commoção, que só se sabe experimentar, e não descrever. — Nos dias immediatos, de 30, e 1.° de Outubro, continuárão a illuminação, as danças, e mais signaes de regozijo, que bem expressavão os puros sentimentos daquelles fieis, honrados, e leaes Portuguezes, que adorão Sua Magestade, e dão a Deos as devidas graças pelo público e universal beneficio; sendo incançavel, e fervoroso no bom arranjo, e administração destes Festejos o Benemerito Doutor Juiz de Fóra *Luiz Antonio de Araujo*, a quem muito deve esta Cidade toda, e que por sua grandeza d'alma tem huma particular energia para attrahir e congraçar os corações dos Tavirenses. — A ponte, principal belleza desta Cidade, e não pequena, se ornou de arcos de murta, alamos, e canas, donde pendião muitas luzes; e as embarcações surtas neste porto, todas cheias de luzes, offerecião huma encantadora vista, que parecia persuadir a todos mudamente a Soberana causa de tanto prazer.

Não obstante os *Tavirenses* excogitarem todos os signaes mais expressivos do seu jubilo e alegria, pela Exaltação ao Throno, e regresso ao Seu Reino, onde todos os fieis Vassallos suspiravão pelo melhor dos Reis, o muito Alto e muito Poderozo Senhor *D. Miguel I;* com tudo ainda ficárão escrupulozos de não mostrarem os sentimentos de gratidão de seus corações, e desafogarem seus ardentes desejos de amor, e fidelidade, por conhecerem a debilidade dos signaes, com que os homens se expressão. — Além desta sincera demonstração, nada mais podem fazer homens verdadeiramente Portuguezes, nem mais desejar quem nos seus corações fieis está certo, vive, e reina, como Augusto e Magnanimo Rei dos Portuguezes.

## *Relação das Festas, que se fizerão na Cidade de Bragança por occasião do dia Natalicio do muito Alto e muito Poderozo Rei de Portugal o Senhor Dom Miguel I.*

A Cidade de *Bragança*, orgulhosa do seu proprio nome, em todos os tempos tem dado provas do seu heroismo; mas nos tempos modernos tem com effeito mostrado ao mundo, que ella merece ir a par das primeiras em materias de fidelidade ao Throno, e de respeito á Religião. Em Julho de 1808, na Cidade de *Bragança* declarou o General *Sepulveda* guerra ao desorganizador universal de todas as Nações, estando naquelle tempo o Rei de *Portugal* ausente nos seus Estados do *Brazil.* Em 1823, sendo principal agente o Coronel *Francisco Antonio Leitão*, deo a Cidade de *Bragança* as mãos ao Conde d'*Amarante*, hoje Marquez de *Chaves*, para debellar a impia facção revolucionaria. Finalmente em 1826, na Cidade de *Bragança*, primeiro que em nenhuma outra do Reino, os Officiaes honrados do Regimento de Infanteria N. 24, combinados com o Doutor *Agostinho José da Fonseca*, e este com elles, acclamárão na noite de 26 de Julho, como Legitimo, e Absoluto Rei de *Portugal*, o Senhor *Dom Miguel I*, então ausente no Imperio da *Allemanha.* E sendo *Bragança* a primeira em proclamar com tanto risco o seu Rei ausente, que demonstrações de jubilo não desejaria ella produzir no dia Anniversario Natalicio do seu Rei prezente? O primeiro que se festejava depois do Seu felicissimo regresso!

No dia 25 de Outubro deste anno, pelas 3 horas da tarde, ordenou o Brigadeiro Governador, *Manoel Caetano Teixeira Pinto*, por hum bando militar, que no dia seguinte houvessem luminarias, convidando a todos os habitantes da Cidade a que adornassem as suas janel-

las, e que todos festejassem do melhor modo possivel tão fausto dia. E ao anoitecer huma Salva Real de Artilheria, acompanhada de muito fogo do ar, annunciou aos *Bragantinos*, que o dia seguinte seria o dia mais brilhante de todos os passados Seculos, por ter o Natalicio do melhor dos Reis do mundo.

Ao amanhecer o rizonho, e claro dia 26, huma Salva Real de Artilheria, acompanhada de immenso fogo ao ar, fez saber aos *Bragantinos*, que tinhão já entrado no dia dos seus votos, no dia solemne, no dia dos annos do Legitimo Rei de *Portugal*, o Senhor *Dom Miguel I.* A's dez horas da manhã se reunio no Quartel do Governador a Officialidade dos Regimentos de Cavallaria 12, e Infanteria 24, e passando ao Paço Episcopal acompanhárão o Excellentissimo Bispo até á Cathedral, aonde se cantou huma solemne Missa Pontifical: e ao Evangelho S. Exc.ª Reverendissima demonstrou com a sua costumada eloquencia os Direitos de ElRei Nosso Senhor á Coroa de *Portugal*, convidando a todos os seus Diocesanos a rogarem a Deos pela conservação da Sua preciosa vida, sendo presentes a esta festividade o Senado da Camara, presidido pelo Doutor Juiz de Fóra *Manoel Mendes Neutel*, o Doutor Corregedor da Comarca *Joaquim de Castro Pinto de Atayde*, todo o Cabido da Cathedral, e immensa gente do Clero, Nobreza, e Povo. A *Cathedral de Bragança teve pezar* de não ser maior neste dia, para poder receber no seu seio a muitos, que por não caberem dentro, forão obrigados a ficar de fóra.

Ao meio dia foi repetida outra Salva Real de Artilheria ao tempo, em que no espaçoso Campo de *Santo Antonio* o Brigadeiro Governador commandou a grande, e luzida Parada, composta dos Regimentos acima ditos, e da Companhia de Veteranos; e dadas as descargas do costume, o mesmo Governador levantou Vivas a ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I*, á Imperatriz Rainha, e a toda a Familia Real, e á Santa Religião Catholica Apostolica Romana; os quaes forão condignamente correspondidos.

A's tres horas da tarde sahio da Cathedral huma solemne, e pompoza Procissão, ornada de muitos andores, e Anjos ricamente aderessados, levando o Santissimo Sacramento debaixo do Pallio o Deão da Sé, *Antonio Xavier da Veiga Cabral da Camara.* Detraz do Pallio ia o Retrato de ElRei Nosso Senhor, conduzido pelos dois Ministros Doutor Corregedor, e Doutor Juiz de Fóra, seguindo-se o Brigadeiro Governador, e o Senado da Camara, precedido de toda a Tropa da Guarnição: e em todo o tempo, que durou a Procissão, se tocou o Hymno Real, e se lançárão ao ar girandulas de fogo sem conto, feitas estas despezas, assim como a da polvora para as peças de Artilheria por conta da Camara.

Ao anoitecer resoou a terceira Salva Real: todos os habitantes illuminárão suas habitações; e cobrio-se o ar de fogo de differentes vistas, lançado das tres differentes illuminações. A primeira estava collocada na Praça do Collegio, feita á custa da Camara, e dos generosos habitantes da Cidade; e pela sua magnificencia, e grandeza se tornava admiravel. Formava hum Palacio em ordem Dorica, com grandes capiteis nas extremidades, e dez arcos. Na superioridade do arco do meio tinha hum vacuo oval, aonde se via collocado o Retrato do nosso Augusto Soberano, e sobre a Sua Cabeça huma Corôa Real, que rematava todo o edificio, o qual se achava illuminado com mais de seis mil luzes, e com as inscripções seguintes:

Admire o nosso Heróe o mundo inteiro
Dos Reis o melhor Rei Miguel Primeiro.

De Bragança, e de Bourbon Caro penhor
De Liberaes, e de Maçons grande terror.

Exulta, ó cara Patria,
De júbilo, e de prazer
Teu renome já perdido
Por Miguel vai renascer.

Sobeja Gloria Te pertence
O' Carlota immortal,
Por teres dado aos Lusos
Hum Rei que não tem igual.

Ao descobrir-se o Retrato de ElRei Nosso Senhor, o Brigadeiro Governador unido com as Authoridades Civis, levantou os vivas, como o tinha feito na Parada, os quaes forão repetidos pelo immenso concurso de gente, que se achava naquella grande Praça, cantando-se o Hymno Real, e dando-se muitas outras demonstrações de publica alegria.

A segunda illuminação era na Cidadella, dentro dos Quarteis do Regimento de Infanteria N.° 24. Aqui houve outra illuminação tambem brilhante, no centro da qual se divisava o Retrato de ElRei Nosso Senhor, a quem dous meninos, vestidos de Anjos, assistião ao lado, sustentando ambos huma Corôa Real sobre a Augusta Cabeça; e hum delles que representava o Anjo *S. Miguel* com huma espada na mão mostrava querer deffender o Coração de ElRei Nosso Senhor.

Na frente dos Quarteis do Regimento de Cavallaria N.° 12 estava a terceira illuminação, não menos brilhante que qualquer das outras. No alto da mesma estava o Retrato de ElRei Nosso Senhor, desempenhado com tal gosto, e arte, que surprendia a todos os *Espectadores.*

Não he possivel descrever-se a alegria, e prazer, e nunca visto enthusiasmo, que o povo *Bragantino* mostrou neste grande dia, pois que todo elle se passou em demonstrações de amor, gratidão, e respeito ao seu Augusto Soberano, sendo á boa indole dos habitantes, e depois ao Brigadeiro Governador, ao Doutor Corregedar, ao Doutor Juiz de Fóra, a quem se deve o socêgo, e tranquillidade publica; pois que unidos concordárão, e providenciárão, que tudo se fizesse em boa ordem; e por isso o Governador incumbio o socêgo da Cidade ao Major de Cavallaria N.° 12 *João José de Carvalho*, o qual, como Official do dia, desempenhou com a maior dignidade esta Commissão, de que foi encarregado. Seguio-se o fogo de artificio, o qual durou mais de tres horas, e assim se findou a noite com a mais completa satisfação de todos os habitantes desta Cidade, os quaes se recolhêrão, bemdizendo o dia, em que nasceo o melhor dos Reis, e pedindo a Deos Lhe conserve Sua preciosa vida por muitos annos, para felicidade dos bons *Portuguezes.*

*Relação das Festas, que se fizerão na Villa de Campo Maior em o dia 26 de Outubro, por ser o dia Natalicio d'ElRei Nosso Senhor.*

Coherentes comsigo na lealdade, e na adhesão á Casa da Realeza, os habitantes da Leal e Valorosa Villa de *Campo-Maior*, anhelando a solemnisar na alegria de seus corações os annos do seu adorado Rei o Senhor *Dom Miguel I*, e não lhes consentindo o seu amor limitar tão sómente ao seu dia natalicio as demonstrações do seu extremo prazer pela extremada felicidade de verem sobre o Throno *Portuguez* o Soberano dos seus votos, eis-aqui

como elles ordenárão seus festejos de geral contentamento, havendo-se para isso munido com as licenças necessarias.

Os dias 23, 24, e 25 forão destinados para corridas de touros, sendo estas pela tarde, e hum touro morto em a ultima dellas. A este divertimento devia preceder, como em effeito precedeo, o de varias mascaras, e danças, que em ordem fizerão sua entrada na Praça, onde em varios pontos forão alternadamente executadas, e merecêrão o geral applauso. A noite do dia 25 acrescentou muito ao regozijo festival dos tres precedentes dias: nem hum só morador, por mais pobre que fosse deixou de pôr luminarias nas janellas das suas casas, e nos portaes: e algumas houverão pelos telhados. O Senado da Camara distinguio-se nesta geral illuminação: nas casas, onde são seus ajuntamentos, e em que os Juizes de Fóra tem sua residencia, na frontaria, que olha á Praça, contavão-se 1$400 luzes distribuidas segundo o preceito do desenho por toda a fachada do Edificio. *Campo-Maior* tem neste mesmo lugar por varias vezes ostentado o seu genio neste genero de invenção: nesta vez póde dizer-se, que se excedeo a si mesmo: jámais os seus moradores manifestárão tanta disposição para o grande e magestoso! A perspectiva das luzes, o acerto do risco, e a symetria observada no seu desempenho, offerecião á vista o espectaculo o mais agradavel e respeitavel ao mesmo tempo. O Retrato de Sua Magestade, collocado no centro debaixo de Docel, e das Armas Reaes, que coroão o Edificio, era allumiado com luzes de cera: pelas oito horas da noite varias girandulas de fogo annunciárão ao povo o momento de Elle ser patente, tendo até então estado occulto: ao correr do véo rompeo tocando e cantando o hymno Realista huma Orquestra de Musicos, que de boa vontade e gratuitamente se prestou a este obsequio. Terminado que foi o Hymno, o Brigadeiro *Diogo Pereira da Gama*, que tinha o Governo interino da Praça, e o actual Juiz de Fóra *Francisco Cardia Neto*, derão alternadamente vivas a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, á Nossa Imperatriz Rainha, a toda a Familia Real, e á Religião: o povo, que era immenso, respondeo com enthusiasmo, e com enthusiasmo recitou muitos versos de sua composição: alguns delles fóra do rigor metrico, he verdade; mas por isso mesmo mais apreciaveis, porque nascião da pureza de coração. Igual scena se representou em o Aquartelamento dos Caçadores do Batalhão N.° 1, destacados nesta Praça, que tambem fizerão huma vistosa illuminação com o Retrato de Sua Magestade patente. Neste lugar fazião a Guarda do Soberano os mesmos Caçadores, naquelle a Companhia de Realistas. Nunca se vio tanta ordem, nunca tanta alegria, e tanto contentamento: o numero de pessoas de todo o sexo pela Praça e ruas era sem conto, e nunca se ouvio hum só dicterio; não houve huma queixa; em hum e outro lugar houverão danças nesta noite felicissima, vespera do felicissimo dia 26. Ao amanhecer deste dia, girandulas de fogo, e em seguimento dellas huma salva de Artilheria, forão para *Campo-Maior* os annuncios faustos do natalicio do suspirado Monarcha dos *Portuguezes*, que o Ceo lhes tinha guardado, como sua maior ventura, e como tal pedida ao Ceo com vozes e lagrimas por todos os bons, que querem Rei, e Religião. Pelas 7 horas da manhã deste fausto dia forão distribuidas mais de 600 rações, constando estas de hum pão, hum arratel de carne, e correspondente porção de legumes, por todos os pobres da Villa, entrando neste numero Viuvas e Orfãos, e todas as mulheres de Soldados, que tivessem seus maridos ausentes. Assistio a esta distribuição, e foi principal agente e Author desta Obra piedosa o actual Juiz de Fóra *Francisco Cardia Neto*, lembrando-se para isso de fazer huma Subscripção pelas pessoas, que entendeo e julgou em circumstancias de poderem concorrer. As esmolas forão dadas com encargo a todas e quaesquer pessoas de rogarem a Deos pela Vida e conservação d'ElRei Nosso Senhor. A esta acção de amor do proximo succedeo a de amor a Deos na Igreja Matriz, onde por hum solemne *Te Deum* se renderão ao Altissimo as graças pelo beneficio, que nos fez, e esperamos da sua Misericordia nos continúe, da Vida do Senhor *Dom Miguel I*, Rei destes Reinos de *Portugal*, e seus Dominios. Depois houve a grande Parada na Praça com as descargas e salvas de Artilheria do costume, as quaes se repetirão ao concluir do dia. E a noite foi em tudo simlhante á do dia antecedente. E por esta fórma solemnisou *Campo-Maior* os annos do seu adorado Rei o Senhor *Dom Miguel I.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

*Com Licença.*

Num. 284. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 29 DE NOVEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*28 de Novembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar muito bem. Paço de *Queluz*, 28 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antônio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, baixou o seguinte

*Aviso:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Manda ElRei Nosso Senhor participar a V. Ex.ª para o fazer constar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, que segundo informa o Encarregado do Consulado *Russiano* nesta Capital, se erigio sobre o *Cabo Santo*, no *Mar branco*, huma torre de madeira, a qual he pintada de vermelho, e em tempo claro se avista do lado de N. O. 58.º na distancia de 10½ milhas da Costa, servindo para avizar os navegantes da proximidade desta. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 26 de Novembro de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor Marquez de *Torres Novas*.

E para que o referido chegue ao conhecimento de todos, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 28 de Novembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves*.

### Real Erario.

Nos dias 2 e 3 de Dezembro, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno, da folha da Casa da Supplicação.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### PORTUGAL.

*Coimbra, 16 de Novembro.*

Havendo o bravo e honrado Commandante do Batalhão de Caçadores N.º 8, o Tenente Coronel *Francisco de Magalhães Peixoto*, destinado o dia 26 do mez de Outubro, por ser o do Faustissimo Anniversario Natalicio de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, para se proceder á Benção e Juramento da Bandeira, que o mesmo Augusto Senhor se Dignou conceder ao referido Corpo, ao romper a aurora de tão grato dia girandolas de foguetes subírão aos ares, partindo do edificio, que occupa o Batalhão, onde a alvorada foi accompanhada do Hymno Realista. Hum abundante almoço foi ministrado aos Soldados, cujo Quartel apresentava hum magestoso Portico, vestido de louro e flores, sobre a fachada do qual se elevára com repetidas girandolas o Retrato do Nosso Magnanimo e Desejado Rei, primorosamente retratado de grandeza natural, e revestido de todos os respeitaveis Emblemas da Soberania. — Formou-se o Batalhão em frente do Quartel, e o Tenente Coronel Commandante entregou-lhe a Bandeira, dirigindo-lhe a Proclamação adiante transcripta, que foi applaudida por todo o Corpo com vivas repetidos: depois marchou o Batalhão para o largo em frente da Cathedral ás dez horas da manhã no maior luzimento, onde se reunira todo o Clero, Nobreza, e Povo, com o Senado da Camara e os Magistrados, a Corporação da Universidade, o Governador Militar da Cidade com o seu Estado Maior; e então se ajuntou finalmente o Excellentissimo Prelado Diocesano e o seu Illustrissimo Cabido, que se dignárão de acceitar o convite do Commandante para esta ceremonia; porém tomando sobre si Sua Excellencia com instancia e urbanidade a Festa da Igreja, que consistio em Missa cantada, *Te Deum*, a cerimonia indicada da Benção, e depois em huma Oração (servindo de exhortação e preparo para o juramento) que a rogo do Commandante e Officialidade do Batalhão acceitou gostosa e gratuitamente o convite de prégar o Reverendissimo P. M. Dr. Fr. *Fortunato de S. Boaventura*, Monge de *Alcobaça*, bem conhecido pelo seu vasto saber e principios eminentemente Realistas (*) na qual com huma eloquencia arrebatadora e verdadeira uncção traçou a indole da Revolução, desenvolveo os importantes serviços do Batalhão, que o escutava no mais religioso recolhimento, e entornou em todos os corações enchentes de dôr e saudade, traçando a gloria de que se cobrírão os defensores do Altar e do Throno, que em seu osculo acabárão a vida mortal, para gozarem daquella, de que fogem esses espiritos avessos, prostituidos ao erro.

Terminada a ceremonia sagrada da Benção, sahio da Igreja com o Batalhão o Governador Militar, acompanhado dos honrados Officiaes, que militão sob suas ordens, e concurso immenso de espectadores, sendo acompanhados e despedidos até á porta por huma Deputação do Illustrissimo Cabido, que em tudo se empenhou por obsequiar o Batalhão; e então formado o Corpo em gran-

(*) Esta magnifica Oração foi impressa na Officina Regia, e se acha á venda nas lojas do costume por 80 réis.

de Parada, depois da continencia do Dia, deo as descargas e os Vivas aos Sagrados Objectos, que fazem a nossa gloria e independencia, os quaes forão entoados com summo enthusiasmo, e repetidos da mesma sorte pelos espectadores. Isto feito, veio o Batalhão para a frente do Quartel, e o seu digno Commanuante prestou o juramento á Bandeira, sendo seguido pela sua briosa Officialidade, em cujo numero se vião as victimas do furor canibal dos Revolucionarios, e alguns dos gloriosamente feridos no campo da gloria se fizerão conduzir em braços ao Templo, para serem testemunhas do mais respeitavel acto, e renderem as Graças ao Senhor dos Exercitos, que se apraz em corcar os esforços da virtude.— Deos e Rei — he a devisa desta benemerita Officialidade, como he a de todos os honrados *Portuguezes*.

Prestado o Juramento por todo o Batalhão com os transportes de alegria, que quadravão com a sua severa disciplina, convidou o illustre Commandante a sua Officialidade para hum esplendido jantar, onde os brindes a ElRei, e a Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora soárão na effusão do maior jubilo. E ao passo que em seu Quartel isto tinha lugar, em outro Quartel defronte, precedendo licença sua, os Sargentos jantavão juntos em mezas adornadas de arcos vestidos de louro e flores, e a cada brinde aos sagrados objectos do nosso amor, respeito, e vassallagem, voavão ao ar as girandolas de fogo: e em o Quartel do Batalhão em mezas asseadas e similhantemente adornadas comião os Soldados hum abundante jantar. Não he tarefa praticavel a descripção do contentamento, que repassava os corações de todos, ao verem a Real Bandeira, premio Augusto das gentilezas e marciaes fadigas, dos inaccessiveis altos da *Venda do Cego*, da *Cruz dos Marouços*, e da Ponte do *Marnel*, tomando igual parte, e enchendo-se de igual enthusiasmo aquelles, que de novo se achão hoje pertencendo ao 8.° Batalhão; e este premio Augusto recebido no primeiro Anniversario Natalicio, que festejavão, de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*, como Nosso Rei e Senhor Natural, assim terminou o mais bello dos dias, cuja noite foi tambem testemunha da continuação de iguaes, senão maiores demonstrações de regozijo. Illuminou-se linda e profusamente o elegante Portico, sobre a cumieira do qual estava collocado o Retrato de ElRei Nosso Senhor, tendo por baixo os seguintes bem adaptados versos do Portuguez *Homero*:

> Deos por certo Vos traz, porque pretende
> Algum Serviço Seu por Vós obrado:
> Por isso só Vos guia, e Vos defende
> Dos imigos, do mar, do vento irado.

E nos dous Arcos lateraes lia-se á direita:

> Rei tendes tal, que se o valor tiverdes
> Igual ao Rei, que agora alevantastes,
> Desbaratareis tudo o que quizerdes,
> Quanto mais a quem já desbaratastes.

E á esquerda:

> Em virtude do Rei, da Patria mésta,
> Da lealdade, já por vós negada,
> Vencerei, não só estes adversarios,
> Mas quantos a meu Rei forem contrarios.

O Povo em ondas corria a ver esta bella illuminação; vivas do coração se escutavão por toda a parte, e em toda a parte se via a ordem a par da ebriedade do prazer, e da gratidão. Honra, gloria, e louvor ao Commandante do Batalhão de Caçadores N.° 8! Honra, gloria, e louvor á sua briosa Officialidade, cuja opinião he huma, esta: — Morrer nas armas, escudando o Throno! — gloria, e louvor aos Officiaes Inferiores e Soldados, que tanta valentia, e coragem despregárão no campo, como disciplina e subordinação no seio dos seus Compatriotas. Detestavel, fraca, e infame *Pandilha*, treme! Este Batalhão não cessa de repetir a epigrafe da sua preciosa Bandeira:

> Vencerei, não só estes adversarios,
> Mas quantos a meu Rei forem contrarios.

*Proclamação do Tenente Coronel Commandante do Batalhão.*

Soldados! Eis-aqui a Honorifica, e Real Bandeira, que S. Magestade Se Dignou de vos conceder por tão distincto comportamento no Campo da batalha, quando, em meio de vossos companheiros d'armas, fostes os primeiros a vencer o inimigo do Throno e do Altar, e a expulsallo de todas as vantajosas posições, onde se atreveo a apparecer e parar; dando vós por esta vez mais huma prova de que os Soldados *Portuguezes*, conduzido por objectos tão sagrados, são sempre os mais briosos, e se tornão invenciveis.

Soldados! Os dias 24 e 28 de Junho serão eternos na nossa lembrança! Nestes gloriosos dias o valente Batalhão 8 de Caçadores ferio com os derradeiros golpes mortaes a Facção impia, que se atreveo a levantar horrorosos gritos de sedição contra os Insuferiveis e Sacros Direitos de ElRei o Senhor *Dom Miguel I* ao Throno da Monarquia *Portugueza*

Soldados! Temos seguido briosamente a estrada da honra, e nunca em tempo algum nos devemos affastar della, para mostrar, que somos verdadeiros *Portuguezes*, e em nada similhantes a esses degenerados, que esquecendo-se de si, correm atraz de vãs promessas, e estão sempre promptos para atraiçoar ElRei e a Patria.

O Nosso Grande e Magnanimo Soberano nos Outorgou este Honroso Distinctivo, para que unidos a Elle, e com aquella sublime legenda impressa em nossos corações, continuemos a ser terror dos impios e dos perversos, mostrando em toda a occasião, que o honrado Batalhão 8 sabe conhecer a negra Seita, sempre occupada em trabalhar para inverter a ordem de todas as cousas, tendo particularmente em vista a destruição do Altar e Throno, obstaculos insuperaveis de seus malvados projectos; que elle sabe desprezar tal Seita, e que saberá conservar illeso o nome e fama, que á custa de tantas fadigas adquirio. Soldados, estou certo, que assim o fareis sempre!

(*Correio do Porto.*)

---

*Lisboa, 28 de Novembro.*

O Capitão Quartel Mestre do Reg. N. 20, que em nome do seu Commandante, e Officialidade, veio saber da Saude de Sua Magestade, pedio, e o mesmo Senhor lhe concedeo licença de usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

---

*Concluem as Sentenças proferidas pela Commissão para julgar os crimes politicos:*

*Sentença do Réo José Felisberto Boscion, a folhas cincoenta e tres dos autos que lhe dizem respeito.*

Accordão em Relação etc. Vistos estes autos, que com o parecer de seu Chanceller que serve de Regedor, se fizerão summarios ao Réo José Felisberto Boscion, pronunciado nas Devassas appensas: mostra-se dos autos de ditas Devassas, que fazendo-se publica na tarde de vinte

quatro de Julho de mil oito centos vinte e sete a demissão de João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, do Lugar de Secretario d'Estado dos Negocios de Guerra, se associárão tumultuariamente muitas pessoas no Terreiro do Paço maldizendo aquella deliberação, protestando a restituição do demittido ao dito Lugar, dando-lhe vivas como Presidente, e á Republica, e morras á Tyranna, ás Authoridades Civis, e a outras pessoas, depois do que divagárão por diversas rúas desta Capital repetindo vozes aterradoras, e revolucionarias, tendentes á subversão do Governo, o que continuarão a praticar nas noites de vinte cinco, vinte seis, e vinte e sete do mesmo mez, atacando as casas das principaes Authoridades Civis. Mostra-se que o Réo fôra hum dos que mais se distinguio nesses tumultos, por quanto depõe a testemunha folhas setenta e quatro, que vira o Reo figurar muito nelles, repetindo os mencionados vivas, e morras, sendo dos que primeiro se juntavão no Terreiro do Paço a dar com o maior enthusiasmo as ditas vozes. A outra testemunha folhas noventa e oito igualmente depõe de vista, ser o Réo o que mais figurava nos referidos sediciosos ajuntamentos, e o que hia nas primeiras filas á frente delles, dando gritos revolucionarios. A terceira a folhas cento e quinze, he conteste nestas mesmas circumstancias, accrescendo a de folhas cento e cinco, que jura ser notoriamente publico o facto da maneira relatada. De que resulta huma prova, que não deixa duvidosa a commissão do delicto, não obstante os defeitos oppostos pelo Réo na defeza folhas vinte ás sobreditas testemunhas, porque ainda que se verificassem esses defeitos que nunca serião capitaes do modo porque se inculcão, nem por isso deixavão de ser valiosos seus ditos conforme a Ordenação Livro quinto, Titulo seis, paragrafo vinte e nove, pelo menos para a imposição de pena extraordinaria, vista a natureza do delicto que se qualifica huma verdadeira rebellião, pois que os ditos tumultos tinhão por fim a mudança do Governo estabelecido, e a privação do direito de eleger, e demittir os Secretarios d'Estado, que competia a quem Regia estes Reinos: sem que mereça contemplação a Justificação folhas trinta e cinco, não só porque se deve reputar graciosa em consequencia de não ser o Sollicitador da Justiça parte legitima para a poder impugnar, mas tambem porque della se não prova com evidencia, a impossibilidade fysica de poder estar o Réo figurando nos tumultos no mesmo momento em que foi visto pelas testemunhas, que he o caso da Lei. Por tanto condemnão o Réo em dez annos de degredo para *Angola*, em cem mil réis para as despezas da Relação, e nas custas. *Lisboa*, tres de Junho de mil oito centos vinte oito = Garcia Nogueira. = Xavier da Silva. = Abreu. = Soveral. = Menezes. = Monteiro.

*Accordão sobre Embargos do dito Réo José Feli-berto Boscion, a folhas noventa verso, dos mesmos autos:*

Accordão em Relação etc. Que sem embargo dos embargos, que por sua materia, e autos não recebem, se cumpra o Accordão embargado, e pague o Embargante as custas. *Lisboa*, quatro de Novembro de mil oito centos vinte e oito. = Soveral. = Ornellas. = Castro Henriques. = Palha. = Carneiro. = Macedo.

Certifico mais que sou Escrivão dos Autos Crimes do Réo prezo Lourenço José Teixeira de Queirós, que tambem se separou do supradito processo, em que he igualmente comprehendido, e nelles de folhas cincoenta e cinco até folhas cincoenta e oito, se proferio a Sentença que se segue:

Accordão em Relação etc. Que vistos estes autos, que com o parecer do seu Chanceller servindo de Regedor se fizerão summarios ao Réo Lourenço José Teixeira de Queirós, Sargento da terceira Companhia de Voluntarios do Senhor D. Pedro quarto, e prezo na Cadêa do Castello de S. Jorge, natural da Cidade do *Porto*, e pronunciado nas Devassas appensas, como incurso, e co-réo, na tão fatal escandalosa sedição, motim, e rebellião deliberada, e disposta no Terreiro do Paço em a tarde do dia vinte e quatro de Julho do anno passado de mil oito centos vinte e sete, por hum numeroso ajuntamento de pessoas de todas as classes, em a noite do dia vinte e cinco do dito mez, e obstinadamente proseguida em as noites do dia vinte e seis, e vinte e sete, e com tanto despejo e impudencia e aberta rebellião, que até para mais se fazerem conhecidos, e attrahirem a populaça, se alumiavão com archotes; tumultos estes, que podião ter inundado de sangue dos Vassallos honrados, e fieis, esta Capital, e tanto mais puniveis, e abortivos de huma rebellião a mais temeraria, quanto não tinhão outro motivo, que a tão justa, como necessaria demissão do ex-General Saldada do Ministerio dos Negocios da Guerra, circumstancia que por si só, como hum levantamento de encontro, e em frente contra as ordens dimanadas immediatamente de Sua Alteza Real, e Regente então destes Reinos, bastaria para se classificar em o horroroso crime de Lesa Magestade da primeira Cabeça, como foi declarado por ElRei o Senhor D. José, de Gloriosa Memoria, na Sua Carta Regia de vinte cinco de Abril, e Edital de oito de Maio de mil setecentos cincoenta e sete, e muito mais quando nesses tumultos, dando-se vivas ao dito ex-General João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, e gritando pela sua reintegração a despeito da Ordem da Serenissima Regente, se proclamava a morte a algumas das principaes Authoridades Civis, invadindo-se suas proprias casas, quebrando as vidraças, saciando assim sua colera por as não poderem surprehender em as suas moradas derramando o alarme em toda a Cidade, indo muitos armados, e até munidos com alguma Tropa tambem rebelde, tendo até a ouzadia de resistirem á Tropa que o Governo mandava para dispersar os ditos tumultos, os quaes sem duvida não erão hum precipitado, e casual alboroto popular, mas hum plano muito premeditadamente disposto, e que o espaço de tres dias não poude conter, tendo entrado em os mesmos tumultos muitas pessoas de todas as classes, assim Ecclesiasticas como Regulares, e ainda de maior Jerarquia; tendo na Cidade do *Porto* rebentado o vulcão dos mesmos tumultos em huma das mesmas noutes e ainda em outras partes, atropelando-se tão escandalozamente os deveres da Religião, e da Fidelidade á Soberania, de cujo ditoso, e solido Governo se pretendia infaustamente dezertar para o de huma Republica, como retumbava do centro daquelles tumultos de vez em quando, e já se havia assoalhado com pasquins e papeis volantes. E ainda que a simples apparição de algumas pessoas em os ditos tumultos não seja por si só hum facto punivel, porque em huma tão grande Capital, algumas pessoas que passavão poderião casualmente parar alguns momentos por curiozidade, e observação, com tudo não podem deixar de ser rigorozamente castigados aquelles que nos ditos tumultos figuravão de agentes, dando impulso directa, ou ainda indirectamente aos mesmos; em cujas reprehensiveis circumstancias se acha comprehendido, e convencido o réo Lourenço José Teixeira de Queirós, pois que a testemunha do numero vinte e seis a folhas cento e sessenta e huma, da Devassa do Bairro-Alto, jura pelo vêr, que entre os do tumulto fazia a principal figura o réo, que levantava as vozes de vivas, e morras, e até repetia versos, que não podião ser senão revolucionarios. A testemunha numero vinte e sete, a folhas cento sessenta e cinco, jura que na noute de vinte e cinco de Junho como trazião archotes, conheceo muito distinctamente á testa dos ditos tumultos ao réo levantando as vozes sediciosas. Na Devassa de Remulares do appenso = B = ha a testemunha numero dous a folhas dezoito, Bernardo José Luiz, Cavalleiro da Ordem de S. Bento, que vira, e observára, que o réo andando nos tumultos, repetia as palavras proferidas pelo réo Fuão = Collegas vamos a isto, viva o nosso Consul, viva a Re... Viva a Re.... Entendão-me; mor-

ra o Trigozo, o Chanceller, morra o Intendente, morrão etc. A testemunha numero tres a folhas vinte, jura que o réo tambem repetia as mesmas acima referidas expressões que fazia a testemunha Fuão, e que hia á frente da multidão. A testemunha folhas vinte e duas, numero quatro, Joaquim Antonio, Alferes do Exercito, jura que entre os do tumulto conhecêra ao réo, e que este hia em frente do mesmo tumulto. Na Devassa do Rocio appenso = C = a testemunha numero quatorze, a folhas cincoenta e cinco; a testemunha numero vinte e tres, a folhas setenta e sete; a testemunha numero cem, a folhas, todas jurão de vista do réo ter andado nos ditos tumultos; de maneira que perfeitamente se acha convencido do seu crime por hum grande numero de testemunhas presenciaes, sem que nelle se contem as que jurárão em as seguintes Devassas, depois de terem jurado na primeira: reconhecendo o réo tanto a sua convicção, que até renunciou a folhas cento quarenta e quatro ás acareações feitas com as testemunhas; sem que possa, como pretende, desfazer o credito de algumas testemunhas que o culpárão, com os documentos que apresenta de folhas trinta e huma, até folhas cincoenta e tres; pois a testemunha Antonio Joaquim da Matta, Mestre Barbeiro, tendo jurado pelo ver, e observar por duas vezes ter andado nos tumultos Joaquim de Noronha Feital, segundo as regras de Direito não podia ser acreditado no posterior e graciozo juramento que foi dar nos Itens justificativos do dito Feital, e a favor do mesmo Feital; e as outras testemunhas Bernardo José Luiz de Souza, Ajudante da Praça de *Chaves*, e Luiz de Figueiredo Araujo, Capitão do Exercito, tambem não podem ser desacreditados por terem sido culpados e presos em o tempo Constitucional, por se lhe ter attribuido o projecto de huma revolução a favor da Soberania absoluta; e menos lhe aproveita a Justificação graciosa que fez para mostrar que não apparecêra em os ditos tumultos; por que essas testemunhas negativas não podem, por maior que fosse o seu numero, desfazer a prova affirmativa de tantas testemunhas, que concorrêrão contra elle em as Devassas appensas, e nesses tumultos o virão, e obrar como hum dos Agentes dos mesmos. Por tanto julgão ao Réo incurso no horroroso crime que fez o objecto das Devassas appensas, e o condemnão por toda a vida para o presidio das *Pedras de Angouche*, em duzentos mil réis para as despezas da Relação, e nas custas. *Lisboa*, oito de Novembro de mil oito centos vinte e oito. = Soveral. = Ornellas. = Carneiro. = Castro Henriques. = Palha. = Sá Lopes.

He o que contém as ditas Sentenças, com o theor das quaes passei a presente Certidão para ser entregue ao Illustrissimo Senhor Desembargador Bernardino Antonio Soveral Tavares, Juiz Relator da Commissão Crime, creada pelo Real Decreto de quinze de Agosto do corrente anno, por ordem de quem a extrahi dos referidos autos a que me reporto; e declaro que os Réos condemnados a degredos pedírão vista para embargos, e para isso vão continuados os autos aos seus respectivos Advogados. *Lisboa*, vinte e hum de Novembro de mil oito centos vinte e oito annos. = Caetano Machado de Mattos a subscrevi, e assignei. = Caetano Machado de Mattos.

### *Escóla Real de Cirurgia.*

Alumnos que fizerão exame das disciplinas que compõem o Curso Cirúrgico no anno lectivo, que terminou no mez de Julho proximo passado:

*Das do 1.° anno*; *Anatomia* 12: ficando Approvados plenamente 6, pela maior parte 5, e Reprovados 1. *Das do 2.° anno*: *Physiologia* 17: ficando Approvados plenamente 6, pela maior parte 5, e Reprovados 6. *Das do 2.° anno*: *Materia Medica e Farmacia* 8; ficando Approvados plenamente 6, e pela maior parte 2. *Das do 3.° anno*: *Hygiene e Pathologia Externa* 11; ficando Approvados plenamente 6, pela maior parte 3 e Reprovados 2. *Das do 3.° anno*: *Clinica Cirúrgica* 11; ficando todos Approvados plenamente. *Das do 4.° anno*; *Medicina Operatoria* 9; ficando Approvados plenamente 8, e pela maior parte 1. *Das do 4.° anno*: *Arte Obstetricia* 10, ficando Approvados plenamente 7 e Reprovados 3. *Das do 5.° anno*: *Clinica Medica* 15, ficando Approvados plenamente 9, e pela maior perte 6. Fizerão Acto grande 17.

Alumnos Matriculados no Curso Cirúrgico do presente anno lectivo nas differentes Aulas, que compõem o mesmo Curso:

*No 1.° anno Anotomia* 27. *No 2.° anno Fisiologia* 24. *No 2.° anno Materia Medica e Farmacia* 27. *No 3.° anno Hygiene e Pathologia Externa* 14. *No 3.° anno Clinica Cirúrgica* 22. *No 4.° anno Medicina Operatoria* 8. *No 4.° anno Arte Obstetricia* 8. *No 5.° anno Clinica Medica* 6.

A descripção da Abertura do Curso Cirúrgico no dia 5 de Novembro de 1828, com todas as circumstancias concernentes á entrega do Premio Real; o Benigno accolhimento com que Sua Magestade Se Dignou receber no Real Paço das *Necessidades*, no dia 7 do supradito mez ao Excellentissimo Reverendissimo Principal *Camera*, ao Director da Real Escóla, ao Corpo Cathedratico, e ao Alumno premiado, assim como o nome dos Alumnos premiados nos differentes annos lectivos, brevemente se publicará. = O Secretario, *Joaquim da Rocha Mazarem.*

### *Annuncios.*



### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 1 a 7 de Dezembro:*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei | a | 38 réis. |
| Em metal | a | 34 réis. |
| Canada de Azeite | a | 310 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 285. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 1 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*29 de Novembro, pelas 10 horas e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 29 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*30 de Novembro, pelas 11 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 30 de Novembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

N.° 82.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 28 de Novembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Approvar em 22 do corrente mez a promoção abaixo declarada:

Graduados em Brigadeiros, o Coronel de Cavallaria, João Vieira de Tovar e Albuquerque, e o Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 13, João Galvão Mexia.

Graduado em Tenente Coronel, o Major de Cavallaria, João da Cunha.

Major effectivo, o Capitão de Cavallaria graduado em Major, Conde de Cintra.

*Regimento de Cavallaria N.° 1.*

Capitão Supranumerario, o Capitão da Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Pedro Joaquim Botelho.

*Regimento de Cavallaria N.° 2.*

Graduado em Tenente Coronel, o Major Francisco Teixeira Lobo.

*Regimento de Cavallaria N.° 3.*

Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 2, Luiz José Nogueira Velho.

*Regimento de Cavallaria N.° 5.*

Major, e graduado em Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N.° 12, Bernardino Mascarenhas da Roza.

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Major, e graduado em Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N.° 3, Antonio Teixeira Chaves.

*Regimento de Cavallaria N.° 8.*

Coronel, o Tenente Coronel, Antonio Joaquim Guedes.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N.° 7, Barão de Beduido.

Major, o Major do Regimento de Cavallaria N.° 5, José Urbano de Carvalho.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 16, Manoel de Lemos.

*Regimento de Infanteria N.° 16.*

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 24, Francisco Joaquim Freire.

*Regimento de Infanteria N.° 17.*

Graduado em Tenente Coronel, o Major Francisco Eduardo de Brincken.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N.° 21, José da Graça e Oliveira.

*Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.*

Graduado em Tenente Coronel, o Major Antonio Colmieiro de Moraes.

*Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.*

Tenente Coronel, o Major Commandante, João Wager Russel.

*Veteranos da Provincia da Beira.*

Commandante da Companhia de Almeida, o Major reformado Thaddeo José de Gouvêa.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 10, Francisco Elezeario de Carvalho, para Commandar interinamente o Regimento de Cavallaria N.° 4.

O Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.° 8, Barão de Beduido, para Commandar interinamente o Regimento de Cavallaria N.° 3.

O Major addido ao Regimento de Cavallaria N.° 1, Alvaro Barreto Borges, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 2.

O Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 13, Antonio Joaquim Pinto Teixeira de Sá Castro, para ter exercicio no Deposito de Chaves.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 13, José Ignacio de Oliveira Valle, para fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N.° 7.

O Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 15, Antonio de Moraes, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7.

Em consequencia de Resolução de 7 de Agosto do corrente anno, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, e communicada em Aviso do Ministerio da Guerra de 12 do dito mez:

Confirmado no posto de Capitão para entrar em qualquer dos Corpos, Miguel Teixeira Cabral da Silveira.

*Publica-se ao Exercito que forão mandadas cumprir na data de 19 do corrente as Sentenças proferidas a respeito dos réos abaixo declarados:*

Tendo o Alferes do Regimento de Milicias de Portalegre, Manoel Joaquim Cardozo, respondido a Conselho de Guerra, por accusação de haver sido envelvido em tumultos, contra a segurança pública, e de ter proferido palavras incendiarias: foi o réo absolvido por falta de prova por Sentença do Conselho de Justiça de 8 do corrente mez.

O Cirurgião Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 7, José Pires Basto Lobo, respondeo a Conselho de Guerra, por accusação de haver concorrido para a fuga do Tenente José Maria Taborda, que se achava na Enfermaria do Hospital Militar do Castello de S. Jorge: foi o Réo absolvido por falta de prova, por Sentença do Conselho de Justiça de 8 do corrente mez.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Commandantes dos Corpos remettão aos Inspectores da Arma a que pertencem, relações nominaes das praças que tem passado de outros Corpos, não tendo sido acompanhadas com guias, em que se declarasse o tempo de serviço, filiação, e mais circumstancias; a fim de que extrahindo-se dos livros mestres, que se mandárão depositar nas Inspecções, os esclarecimentos necessarios, se lancem nos seus assentamentos as referidas clarezas.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que a correspondencia dos Commandantes dos Corpos, e mais Authoridades Militares sobre contabilidade, e administração dos Hospitaes, continúe a ser dirigida á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major Governador da Praça de Sagres, Alvaro de Macedo Pestana Coutinho de Vasconcellos, prorogação de licença por quinze dias.

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 7, Tristão Maria José Serrão da Veiga, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Major do Regimento de Milicias de Arganil, Antonio de Magalhães e Menezes, dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 1, Bernardo de Moraes Corrêa de Castro, dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 6, unido ao Deposito de Chaves, Salvador de Carvalho Assiz, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 12, José de Mesquita a Sousa, cinco mezes.

Ao Ajudante da Praça de Abrantes, José Pereira da Cunha, prorogação de licença até ao fim de Dezembro proximo futuro.

Ao Tenente de Cavallaria unido ao Deposito de Chaves, José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 4, João Leité Pereira de Mello, seis mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 5, Manoel Pinto da Roza, hum mez.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Chaves, Domingos José da Silva, dois mezes.

Ao Alferes Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 2, Antonio José Mendes, quatro mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 12, João Tenreiro de Figueiredo Monteiro, quatro mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 13, Guilherme Frederico Antonio Rozado, quarenta dias.

Ao Alferes de Cavallaria, unido ao Deposito de Bragança, José Joaquim de Moraes Pinto, noventa dias.

Ao Alferes do Exercito com exercicio no Deposito de Chaves, Francisco Manoel de Sá, quarenta dias.

Ao Alferes de honras, servindo no Regimento de Infanteria N.° 12, Francisco Joaquim da Silva, tres mezes.

Ao Alferes de honras com exercicio no Deposito de Chaves, Feliciano Antonio Franco, tres mezes.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que tiverão licença para cuidarem da sua saude, o Capitão do Regimento de Artilheria N.° 1, José Maria da Cruz Boreau des de 15 de Junho até 4 de Outubro do corrente anno, e o Capellão do mesmo Regimento, o Padre Antonio de Figueiredo e Lacerda des de 19 de Julho até ao fim do dito mez de Outubro.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que o Capitão do Regimento de Artilheria N.° 1, Antonio Florencio de Sousa Pinto, que teve exercicio de Major no Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, servio neste Batalhão até ao dia 16 de Maio do corrente anno, donde voltou ao referido Regimento pela extincção daquelle Batalhão.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 7, que passou ao Exercito por Decreto de 23 de Maio do corrente anno, e declarado na Ordem geral N.° 62 de 30 do dito mez, he *Francisco Antonio de Sousa*, e não Amaro Antonio de Sousa, como se acha transcripto na referida Ordem. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, *Marquez de Tancos*.

REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho do corrente anno, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 24 de Novembro.*

Abbadeça e Religiosas do Convento do Salvador da Cidade de Braga, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - 426$663

*Em 26 de Novembro.*

Os Ecclesiasticos do Districto da Vigariaria da Vara da Villa da Sertã, Grã Priorado do Crato, Donativos promovidos pelo Vigario e Beneficiados da Collegiada de S. Pedro da mesma Villa, em consequencia da Carta Pastoral do Excellentissimo Provisor o Arcebispo eleito de Adrianopoli, por mão do Reverendo José Joaquim Marques e Silva, Secretario do mesmo Provisor, em papel 4$800 rs., e em metal 307$940 rs. 312$740

Os Moradores do Districto da Vigariaria da Vara da Villa de Belver do dito Grã Priorado, Donativos promovidos pelos Parrocos respectivos, e em tudo mais como acima, em papel 4$300 rs., e em metal 81$020 rs. - - - - - - - - 85$320

*Em 27 de Novembro.*

Antonio José Gonçalves, Major Reformado do Regimento de Infanteria N.° 5, em hum Recibo do seu Soldo do mez de Janeiro do corrente anno - - - - - - - 36$740

*Em 28 de Novembro.*

Joaquim Manoel da Silva Judice, Corregedor da Comarca de Tavira, pelos Donativos Voluntarios dos Moradores das Villas

de Loulé e seu Termo, e dos de Villa Real de Santo Antonio, em huma Letra sobre Duarte Irmãos, a oito dias vista, e que foi paga na sua apresentação, em papel 114$000 rs., e em metal 361$600 rs. - 475$600

Rs. 1:337$568

D. Thereza Izabel Catharina de Araujo e Vasconcellos, viuva de José Leal da Gama Nobre Jacome, e seu filho João Leal da Gama Nobre Jacome, do Lugar do Espinhal, termo da Villa de Penella, offerecêrão 240$000 rs. a Tença de 12$000 rs., que o dito seu marido e pai teve a titulo do Habito de Christo na Folha da Alfandega do Porto, de 20 annos que se lhe ficárão devendo até o de 1811: mais offerecem todas as moradias que se ficárão devendo a seu cunhado, e tio, Miguel Leal da Gama Jacome, a titulo do seu Foro de Fidalgo Cavalleiro, por Alvará de 22 de Fevereiro de 1778: e assim mais offerecem o dito João Leal da Gama Nobre Jacome com seu Tio, do mesmo nome, todas as moradias dos seus Foros de Fidalgos Cavalleiros, aquelle des de a data do seu Alvará de 13 de Janeiro de 1806, até outro tal dia de 1828, e este des de a data de 22 de Fevereiro de 1778, até outro tal dia de 1828.

O Reverendo Luiz de Mello Seraiva de Lucena, Parrocho da Freguezia do Carregal, do Concelho de Caria, como Procurador de seu Irmão o Reverendo Reitor da Freguezia de Caria Francisco Saraiva de Lucena, offereceo o Recibo de hum Cavallo para serviço da Cavallaria do Exercito no anno de 1809, avaliado na quantia de 30$ rs., e assim mais dous Recibos comprehendendo 50 alqueires de centeio para fornecimento do Deposito de Lamego em 1809 e 1810.

A Prioreza e mais Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Assumpção do Castello da Villa de Moura, offerecêrão 48$000 rs., provenientes da addição de Juro Real, que percebem pela Folha do Almoxarifado da Cidade de Beja, pertencente ao anno de 1827.

O Reverendo Jeronymo Lopes, Abbade da Freguezia de Passos de Brandão, do Concelho da Villa da Feira, offereceo e entregou por mão do respectivo Juiz de Fora servindo de Corregedor da Comarca, hum Valle na importancia de 9$350 rs., proveniente de generos para fornecimento do Exercito em 1811.

José Antonio de Figueiredo, Organista da Santa Igreja Patriarcal, offereceo as Moradias que tiver vencido, e houver de vencer durante a sua vida, como Escudeiro, e Cavalleiro da Casa Real, a razão de 700 rs. por mez, e hum alqueire de cevada por dia.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até o dia 28 do corrente mez de Novembro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 4 de Novembro.*

*Divida Hespanhola á Inglaterra.*
*(Circular.)*

*New-Bank-Building*, 30 de Outubro de 1828.

Tenho a satisfação de vos annunciar, que o Conde de *Aberdeen* finalmente conseguio concluir huma Convenção com o Conde d'*Ofalia*, para hum ajuste das reclamações *Britannicas* sobre a *Hespanha*, debaixo do Tratado de 12 de Março de 1823, nos termos seguintes:

Pagar-se-ha a quantia de novecentas mil libras esterlinas, como pleno pagamento de todas as reclamações que forão em devido tempo apresentadas e registadas pela Commissão Mixta, nomeada em conformidade do dito Tratado, pelas seguintes Prestações, a saber:

200.000 L. E. a 8 de Dezembro seguinte, ou antes.
200.000 — a 8 de Março de 1829.
350.000 — a 8 de Junho dito.
150.000 — a 8 de Setembro dito.

De cuja quantia 600.000 L. E. pelo menos, deverão sêr pagas em moeda esterlina.

Pelas restantes 300.000 L. E. poderá o Governo *Hespanhol* dar Padrões com o juro de 5 por cento se o preferir assim (que deverão expressar o fim para que forão expedidos), a 100 L. E. em Padrões de 50 em dinheiro; reservando-se o direito de as pagar em qualquer tempo, no espaço de 4 annos des de a sua data, a 55 por cento, ou em qualquer tempo ulterior, a 60 por cento; dando em hum e outro caso previo avizo de seis mezes na *Gazeta de Londres.*

A' medida que se forem recebendo as prestações do Governo *Hespanhol*, deduzidas as despezas da Commissão, serão postas á disposição dos Commissarios *Inglezes*, pelos quaes deverão as reclamações sêr finalmente decididas e classificadas.

No caso que se ache em vosso poder, ou poderdes conseguir, quaesquer Documentos que apoiem a vossa pretenção, tenho a rogar-vos que mos envieis com a possivel brevidade, para que não experimenteis demora quando se vencerem as prestações.

Aproveito esta occasião para repetir, que os Documentos exigidos em casos geraes, são os seguintes, a saber: Facturas, Conhecimentos, Apolices do Seguro, Cartas d'Avizo, Protestos, Ordens dos Tribunaes *Hespanhoes*, Copia das Matriculas das embarcações, Contas de venda, Inventarios, Letras de Cambio, Libranças (ou ordens para pagamento de dinheiro) e quaesquer papeis *Hespanhoes* relativos ás reclamações.

Se já tiverdes apresentado todos os Documentos que vos foi possivel obter, tereis a bondade de declarar isso mesmo em poucas regras em resposta á presente.

Não deixarei de aproveitar a primeira occasião de vos partecipar a marcha que os Commissarios possão adoptar, assim como outra qualquer cousa interessante, que possa occorrer relativamente á vossa pretenção; no entanto sou vosso humilde criado, (Assignado) *Simão Cook.*

*(Courier.)*

*Lisboa, 30 de Novembro.*

O Vigario Encommendado da Freguesia de *Moçãs de Caminha*, Bispado de *Coimbra*, e Comarca de *Thomar*, Padre *Francisco Ramos*, não podendo ser insensivel ao grande e extraordinario beneficio, que do Ceo recebemos na exaltação do Senhor *Dom Miguel I* ao Throno, de commum accordo com os seus honrados Freguezes, determinou dar as devidas graças ao Altissimo por tão assignalada mercê.

Foi escolhido para este solemne acto o dia 9 de Novembro, em o qual celebrava a Santa Igreja a festa do Patrocinio da Mãi de Deos, a quem havião recorrido debaixo do titulo da Senhora da Graça, Padroeira da mesma Freguezia, para que valesse ao nosso atribulado Reino.

Tendo o mesmo zeloso Vigario procurado fazer armar a Igreja com todo o asseio, pelas 11 horas da manhã do dito dia 9, se deo principio a esta grande, bem justa, e solemne funcção, assistindo a ella a Camara, e grande

concurso de povo, mostrando todos á porfia o seu grande prazer, celebrando a Missa o dito Vigario. Ao expor-se no principio da Missa o Santissimo Sacramento no Throno, rompeo o Coreto da Muzica cantando = *O' salutaris hostia.* = Não podia a sua devota composição, bem assim como a sua bem desempenhada execução deixar de fazer attento o concurso Christão e Realista a quem a presença do Deos vivo, e o politico objecto da festividade estimulavão. Orou o Reverendo P. Fr. *José de Santa Escolastica*, Presidente de Conferencias Moraes no Convento dos Carmelitas Descalços da Villa de *Figueiró dos Vinhos*, o qual em hum Discurso bem analogo, e com eloquencia adornado, fez ver a todos, os estragos que a rebelião tem causado ao Altar, ao Throno, e a toda a sociedade; e o extraordinario beneficio, que o Ceo nos fez em nos dar hum tão corajoso, como amavel Monarca, que só tem por mira o explendor da Santa Religião, a estabilidade do Augusto Throno, de que he legitimo herdeiro, e a ventura da Nação, sobre quem impera.

Concluida a Missa, como a situação da Freguezia não permittisse o ficar o resto da funcção para a tarde, cantou-se em seguimento o *Te Deum Laudamus*. No fim de tudo se fez procissão com o Santissimo Sacramento, que todos os habitantes cheios de devoção e alegria acompanhárão. He deste modo que os verdadeiros *Portuguezes* desta Freguezia, imitando o seu Parroco, se comprazem de seguir as maximas da nossa Santa Religião, a qual nos ensina os sagrados deveres para com o nosso idolatrado e legitimo Monarca o Senhor *Dom Miguel I.*

No dia 30 de Outubro foi Sua Magestade servido conceder a Graça de poder usar da Medalha da Sua Real Effigie a *José Correia de Freitas Silva e Carvalho*, Escrivão das Appellações na Cidade do *Porto*.

Tendo-se extraviado depois de expedido da mão do Redactor o annuncio enviado no dia 28 de Novembro para se inserir na Gazeta sobre o Contrato do Tabaco, avisa-se que nelle se declarava que a arrematação do mesmo Contrato, estando no lanço de mil trezentos e dez contos no ultimo lanço, ficou para o dia 9 do mez de Dezembro; e se porá na Gazeta outro qualquer ulterior annuncio que da Repartição competente se mandar á Redacção.

---

*Annuncios.*

Tendo-Se dignado Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, nomear Superintendente da Decima da Freguezia do *Santissimo Sacramento*, ao Desembargador Juiz do Crime do Bairro da *Mouraria*, *Antonio Maria de Sampaio Freire de Andrade*, pelo Seu Regio Decreto de 22 de Outubro precedente, se faz publico, que nos dias Segundas e Quintas feiras de tarde na casa da sua rezidencia na travessa nova do *Desterro* N.° 22, se continúa a receber á boca do cofre a Decima, e mais Inpostos da dita Superintendencia do primeiro semestre deste anno, devendo isto ter principio no 1.° de Dezembro proximo, e terminar a 15 do mesmo mez.

Huma viuva, de quasi 50 annos, quer servir em casa de huma pessoa só: quem a pretender, deixe o seu nome na rua do *Ouro* N.° 191.

*João Francisco* sarralheiro da Villa de *Arruda dos Vinhos*, rematou em praça publica da mesma Villa, Escrivão *João Antonio de Sousa*, huma propriedade e vi[nha] denominada o *Carcere*, em Execução que fez *José I[si]doro da Silva Ferreira* ao Capitão *Joaquim José Segun[do]*, tem consignado no Deposito Geral da mesma Villa quantia de seiscentos trinta mil quatrocentos e sessenta [réis] producto liquido da sua arrematação: avisa por isso a [to]das as pessoas que tiverem direito ao producto da sobre[di]ta arrematação venhão deduzillo dentro de 30 dias, [pena] de q̃ passado o dito termo perderem todo o direito e acção e a propriedade ser considerada livre e desembaraçada.

O annuncio que já tem sido publicado por tres ve[zes] para leilão que havia de ter lugar hoje o 1.° de Dezem[bro] na rua de *S. Francisco* N. 6, 1.° andar, não [tem] lugar por ora.

Sobre o annuncio publicado na Gazeta N.° 283, de ca[sa] para alugar, hum quarto nobre com 14 casas, e esca[da] independente, Oratorio para Missa, cocheira, cavalha[-] rice etc. declara-se que he na rua direita dos *Anjos* N.° 36, e o senhorio assiste em N.° 38.

Arrenda-se em *Abrantes* e seus limites, o Morgado ins[-] tituido por *João Rodrigues Cansado*, a começar no 1.° de Janeiro futuro de 1829; quem o quizer arrendar falle na rua dos *Poiaes de Bento* N.° 80, onde se lhe mostrarão as condições do arrendamento.

Quem quizer arrendar huma grande herdade de monta[-] dos e pastagens, junto ao rio *Sado*, dirija-se ao *Torrão*, a *Antonio Vieira de Andrade*, ou a *Lisboa* a *José Manoel Barboza Montanha*, onde se lhe darão os precisos esclarecimentos.

A fechada botica de *Militão*, na rua do *Limoeiro*, vai com a maior brevidade reformar-se no melhor gosto, per[-] feição, e sortimento.

*Thomás Johnston*, Capitão do navio *Swiftsure*, de *Londres* na sua viagem para *Van Diemen's Land* e *New South Wales*, tendo sido obrigado a arribar a este porto de *Lisboa* para fazer reparos, pretende tomar dinheiros sobre letras de risco sobre o Navio, para pagamento dos reparos, e mais despezas: toda a pessoa ou pessoas que quizerem adiantar a quantia que for preciza, pode dirigir-se ao dito Capitão *Johnston* a bordo do navio *Swiftsure*, ancorado á *Junqueira*, defronte do estaleiro de *Shirley* ou aos seus agentes *Morrogh Walsh* e Companhia, na rua da *Emenda* N.° 16.

Quarta feira, 3 de Dezembro, na rua das *Flores* N.° 23, 1.° andar, pelas 10 horas da manhã, se ha de fazer leilão publico, de mobilia de casa, louça, vidros, camas de bronze, estampas etc.

Quarta feira 3 de Dezembro, pelas dez horas, na rua da *Magdalena* N.° 20, terceiro andar, em casa do fallecido *Guilherme G. Creswell*, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa, vinhos velhos, bons livros, prata, espingardas, roupa, etc. etc.

Quinta feira 4 do corrente, e dias seguintes, pelas onze horas da manhã, no Palacio onde assistio o Ministro de *Napoles*, no largo de *S. Pedro de Alcantara*, continúa o leilão do resto da mobilia pertencente á casa, como já se annunciou nas Gazetas precedentes; havendo tambem hum aparelho de louça fina, vidros *Francezes*, hum carrinho de quatro rodas, muito ligeiro, de moda e com todos os commodos para jornada, outro carrinho de duas rodas tambem de moderno gosto, e outros muitos e diversos objectos.

Na tarde do dia 10 de Dezembro, em praça do deposito geral, se arremata com o abatimento da quinta parte do valor de 1:750$000 réis, a quinta chamada da *Castelhana*, com terras e mais pertenças, no sitio da *Ameixoeira*, de que he Escrivão *Couto*.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 286. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 2 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

1.° *de Dezembro, pelas 10 e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 1 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª para melhor cumprimento do que foi determinado no Avizo, que se lhe expedio em data de 24 de Novembro proximo passado, a inclusa copia do artigo 13 do Tratado de 1654, entre *Portugal* e *Inglaterra*, no qual se contém alguns dos privilegios forenses, de que gozão nestes Reinos os Subditos *Inglezes*, e que Sua Magestade Quer, que se guardem, e observem religiosamente pelas Authoridades a quem competir, debaixo da mais estricta, e effectiva responsabilidade.

Deos guarde a V. Exc.ª Palacio de *Queluz*, em o 1.° de Dezembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhães.*

Na mesma conformidade e data se expedírão Avizos ao Governador das Justiças da Relação e Casa do *Porto*, e ao Intendente Geral da Policia.

*Copia do artigo XIII do Tratado de Paz, e Confederação entre Portugal, e Inglaterra, feito no anno de 1654, a que se refere o sobredito Avizo:*

Item, que nenhum dos que vulgarmente se chamão Alcaides, ou algum outro Official de Sua Magestade, possa prender, ou embargar algum do povo desta republica de qualquer grão, ou condição que seja, salvo em caso criminal, e colhido em fragante delicto, senão com poder do seu Juiz Conservador dado primeiro por escripto. E que no mais o dito povo quanto ás pessoas, domicilios, livros de razão, interesse, mercadorias, e mais bens seus, gozarão nos Dominios do dito Serenissimo Rei de *Portugal* de igual e da mesma immunidade de prizões, de embargos, e de quaesquer outras molestias, que a outro qualquer Principe, ou povo confederado com ElRei de *Portugal* foi concedido, ou daqui em diante se conceder, nem por algum salvo conducto, ou favor do mesmo Rei, que se conceda a seus Vassallos, ou a outros que andão em seu Dominio, sejão prohibidos do seu direito para poderem cobrar suas dividas, porém que possão citar a qualquer homem por causa de qualquer divida justa, ainda que seja recebido debaixo do patrocinio de qualquer Alvará, ou seja rendeiro, ou tenha qualquer privilegio.

N.° 83.

*Quartel General no Paço de Queluz, em o 1.° de Dezembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Houve por bem Nomear para Membro do Conselho Militar, creado por Decreto de 11 de Agosto do corrente anno, o Coronel Antonio das Povoas e Brito, Ajudante de Ordens do Mesmo Augusto Senhor, em lugar do Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 8, Barão de Beduido, que passou a Commandar interinamente o Regimento de Cavallaria N. 3.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:

O Coronel do Regimento de Cavallaria N. 11, Manoel Joaquim da Costa Ribeiro, para ficar ás Ordens do Marechal de Campo Visconde de S. João da Pesqueira, Encarregado do Governo das Armas da Beira-Baixa.

O Tenente Coronel do Ultramar, Manoel Xavier Palmeirim, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N. 11.

O Capitão Supranumerario do Regimento de Cavallaria N. 1, Pedro Joaquim Botelho, para ser empregado na Enfermaria geral dos Cavallos.

O Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N. 18, Antonio Martins, para fazer o Serviço no Batalhão de Caçadores N. 7.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 12, Domingos Antonio Gil, tres mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, Antonio Cardozo de Albuquerque, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, José Maria Pestana, dois mezes.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 5, José Maria Ferreira Delgado, dous mezes.

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito Manda Declarar, que a passagem do Capitão do Regimento de Infanteria N. 24, Francisco Joaquim Frei-

re, para o Regimento de Infanteria N.° 16, mencionado na Ordem do dia N. 82 de 28 de Novembro ultimo, he para a 6.ª Companhia, e não para a 3.ª, como alli se acha transcripto. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

*Repartição da Reforma Geral dos Estudos.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 9 de Dezembro proximo seguinte, a Cadeira de Latim da Cidade de *Braga*, com o ordenado annual de 240$000 réis, e as de Primeiras Letras da Villa do *Fundão*, e da Villa de *Assumar*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis: os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, o Provedor da *Guarda* quanto á segunda, e o Provedor de *Portalegre* quanto á terceira. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 25 de Novembro de 1828. O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas da Villa e Termo de Trancoso, que concorrêrão com Donativos voluntarios para as urgencias do Estado, pelas diligencias do actual Juiz de Fóra José de Mattos Pereira, cujo total já foi publicado na Gazeta N. 267:*

*Trancoso*. O Juiz de Fóra, José de Mattos Pereira, 10$000. Caetano Alexandre da Fonseca Pinto, 24$000. O Capitão Mór, Paulo de Mendonça Falcão, 19$200. Francisco José Miquelino, 2$000. Jacintho Antonio Ferreira, 960. João Lopes Pires, Professor de Latim, 2$400. O Bacharel Manoel Paes Monteiro, 2$400. Antonio Paes Monteiro de Almeida, 1$200. Francisco Antonio do Amaral, 1$440. João da Rocha Leitão, Francisco Antonio Ribeiro, José Feliciano, 1$200. Francisco Joaquim de Lara, 1$600. Sebastião José de Carvalho, 960. Antonio da Costa Marraixo, 1$200. José Geraldo dos Santos, 600. Mais 2 a 480, e 2 a 240, 1$440.

*Carigas*. Manoel Marques, 2$400.

*Villa Garcia*. José Caetano, 1$200.

*Val do Seixo*. 2 a 480, 960.

*Souto Maior*. — Joaquim José Rodrigues Leite, 2:400. Varios habitantes da dita Povoação, 3$720.

*Courellas*. Alguns habitantes deste Povo, 900.

*Palhaes*. Varios moradores deste Povo, 1$980.

*Falachos*. O Reverendo José Pinto da Fonseca Seraiva, 2$400. D. Leonor, 2$400. Francisco Rodrigues, 800. O Reverendo Cura, 480. Varios moradores do dito Povo, 1$920.

*Cerejo*. O Reverendo Jacintho José Ferreira, 1$920. José Pires Pena Velho, 800. Varios moradores deste Povo, 4$290.

*Moçal da Ribeira*. Varios moradores deste Povo, 1$690.

*Vieiro*. Varios moradores deste Povo, 2$040.

*Villares*. Varios moradores deste Povo, 3$330.

*Borça Cova*. Varios moradores deste Povo, 5$730.

*Cornicaim*. Varios moradores deste Povo, 4$740.

*Avelãs da Ribeira*. João de Mendonça Falcão, 4$800. José Dias, 4$800. Domingos Caetano da Costa, 2$400. José Luiz Christina, 1$000. Differentes moradores deste Povo, 7$290.

*Fiaens*. Diversos moradores deste Povo, 6$580.

*Villa Franca*. Varios moradores deste Povo, 5$100.

*Povoa d'ElRei*. Varios moradores deste Povo, 2$390.

*Santa Eufemia*. Antonio de Padua, 2$400. Manoel Ignacio, 1$320. Antonio Dias Coelho, 960. Manoel José do Amaral, 960. Antonio Rodrigues do Outeiro, 960. Antonio Leitão, 880. Manoel Dias Queijo, 960. Manoel Gomes, 880. Celestino Pedro, 880. Manoel Pedro da Quintã, 880. Varios moradores deste Povo, 10$420.

*Cogulla*. Varios moradores deste Povo, 1$500.

*Feital*. Alguns moradores deste Povo, 1$100.

*Monentinha*. Varios moradores deste Povo, 800.

*Povoa do Conselho*. José Pires, 1$200. Jacintho Fernandes, 960. Varios moradores deste Povo, 7$020.

*Tamanhos*. Diversos moradores deste Povo, 1$450.

*Torres*. Varios moradores deste Povo, 880.

*Granja*. Alguns moradores deste Povo, 1$200.

*Sebadelhe*. Alguns moradores deste Povo, 2$200.

*Frechão*. Varios moradores deste Povo, 3$420.

*Aldêa Nova*. Varios moradores deste Povo, 4$200.

*Miguel Chôco e Venda*. Varios moradores deste Povo, 4$020.

*Aldêa Velha*. Alguns moradores deste Povo, 700.

*Frechas*. D. Anna mulher do Dr. Daniel, 1$200. O Reverendo Vigario, 960. Manoel Rodrigues, Izidoro do Couto, Manoel Lopes, mais alguns moradores deste Povo, 1$380.

*Rio de Mel*. Alguns moradores deste Povo, 1$200.

*Rio de Moinhos*. Varios moradores deste Povo, 1$200.

*Frechas*. Varios moradores deste Povo, 4$600. Soma 213$690 réis. Premio de hum por cento da remessa 2$140. Liquido entregue, 211$550 réis. = *Victorino da Silva Moraes*. = *Joaquim Fernandes Couto*.

---

PARTE NÃO OFFICIAL.

---

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 6 de Novembro.*

(Julgamos opportuno apresentar aos nossos leitores no momento actual o seguinte):

*Tratado para a pacificação da Grecia, assignado em Londres, a 6 de Julho de 1827.*

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

S. M. o Rei do Reino Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda*, S. M. o Rei de *França* e *Navarra*, e S. M. o Imperador de todas as *Russias*, penetrados da necessidade de pôrem hum termo á sanguinaria luta, que, ao passo que abandona as Provincias *Gregas* e as Ilhas do *Archipélago* a todas as desordens da anarquia, diariamente causa novos impedimentos ao commercio dos Estados da *Europa*, e dá occasião a actos de pirateria, que não só expõem os subditos das Altas Partes Contractantes a graves perdas, mas tambem tornão necessarias medidas, que são pesadas para a sua observação e suppressão:

S. M. o Rei do Reino Unido da *Grã-Bretanha* e *Irlanda*, e S. M. o Rei de *França* e *Navarra*, tendo outrosim recebido dos *Gregos* hum sincero convite para intervirem com a sua mediação para com a *Porta Ottomana*; e achando-se animados, juntamente com S. M. o Imperador de todas as *Russias*, com o desejo de atalharem a effusão de sangue, e de prevenirem os males de toda a especie que a continuação de similhante estado de cousas poderia produzir: resolvêrão combinar os seus esforços, e regular a sua operação, por hum Tratado for-

mal, a fim de restabelecerem a paz entre as partes belligerantes por meio de hum arranjo não menos reclamado pelos sentimentos de humanidade, do que pelo interesse a bem da tranquillidade da *Europa*.

Para este fim nomeárão os seus Plenipotenciarios para discutirem, concluirem e assignarem o dito Tratado.

(Seguem-se os nomes e titulos dos tres Plenipotenciarios: o Visconde *Dudley*, da parte da *Grã-Bretanha;* o Principe de *Polignac*, da parte da *França;* e o Principe de *Lieven*, da parte da *Russia*).

Os quaes, havendo mutuamente trocado os seus plenos poderes, que se achárão em boa e devida forma, concordárão nos seguintes artigos:

*Artigo I.*

As Partes Contractantes offerecerão a sua mediação á *Porta Ottomana*, com o fim de effeituarem huma reconciliação entre ella e os *Gregos*.

Far-se-ha o offerecimento desta mediação áquella Potencia, logo depois da ratificação do presente Tratado, por meio de huma simultanea declaração, assignada por Plenipotenciarios das Cortes Alliadas em *Constantinopla*; e se pedirá ao mesmo tempo hum immediato armisticio ás duas Partes belligerantes, como condição preliminar e indispensavel para a abertura de qualquer negociação.

*Artigo II.*

Fundar-se-ha o arranjo que se deverá propôr á *Porta Ottomana* nas seguintes bazes:

Ficarão os *Gregos* debaixo do Sultão como Senhor Suzerano; em consequencia do que pagarão ao Imperio *Ottomano* hum tributo annual, cujo valor se fixará por huma vez para sempre, de commum accordo. Serão governados pelas Authoridades a quem elles mesmos elegerem e nomearem, mas em cuja nomeação terá a *Porta* hum direito definido.

A fim d'effectuar completa separação entre os individuos das duas nações, e de prevenir collisões que serião inevitavel consequencia de tão prolongada luta, virão os *Gregos* a ser possuidores de toda a propriedade *Turca* situada quer no Continente, quer nas Ilhas da *Grecia*, debaixo da condição d'indemnisarem os antigos proprietarios, por huma quantia annual que se deverá accrescentar ao tributo que deverão pagar á *Porta*, ou por outro qualquer arranjo da mesma natureza.

*Artigo III.*

Tanto as particularidades deste arranjo, como os limites do territorio no Continente, e a designação das Ilhas do Archipelago a que for applicavel, serão decididos por huma negociação, que ulteriormente se entabolará entre as Altas Potencias, e as duas Partes belligerantes.

*Artigo IV.*

As Potencias Contractantes se obrigão a proseguir na obra salutar da pacificação da *Grecia* sobre as bazes estabelecidas nos Artigos precedentes, e a enviarem sem a menor demora, aos seus Representantes em *Constantinopla* todas as necessarias instrucções para execução do Tratado, que agora assignão.

*Artigo V.*

As Potencias Contractantes não procurarão nestes arranjos, augmento algum de territorio, exclusiva influencia, nem qualquer vantagem commercial para os seus subditos, que os de outra qualquer nação não possão igualmente conseguir.

*Artigo VI.*

Os arranjos para reconciliação e paz que definitivamente se ajustarem entre as partes belligerantes, serão garantidos por aquellas das Potencias contractantes, que julgarem conveniente, ou possivel o contrahirem essa obrigação. A operação e resultados de similhante garantia, serão objecto de futura estipulação entre as Altas Potencias.

*Artigo VII.*

Será ratificado o presente Tratado, e trocar-se-hão as ratificações em dous mezes, ou antes se for possivel.

Em testemunho do que, assignárão o mesmo os respectivos Plenipotenciarios e lhe affixárão o sello das suas armas.

Feito em *Londres*, em 6 de Julho, do anno de N. S. 1827.

(L. S.) *Dudley.*
(L. S.) *O Principe Polignac.*
(L. S.) *Lieven.*

*Artigo addicional.*

No caso que a *Porta Ottomana* não queira no espaço de hum mez acceitar a mediação que se lhe propõe, concordão as Altas Partes Contractantes nas seguintes medidas:

1.° Declarar-se-ha á *Porta*, pelos seus Representantes em *Constantinopla*, que os inconvenientes e males ponderados no presente Tratado como inseparaveis do estado de cousas, que durante seis annos tem existido no *Levante*, e cuja terminação pelos meios dependentes da *Sublime Porta Ottomana*, ainda parece achar-se remota, impoem ás Altas Partes Contratantes a necessidade de tomarem medidas immediatas para formarem relações com os *Gregos*.

Fica entendido, que isto se effectuará estabelecendo relações commerciaes com os *Gregos*, enviando, e recebendo delles para este fim, Agentes Consulares, huma vez, que existirem na *Grecia* Authoridades capazes de sustentarem similhantes relações.

2.° Se no dito prazo de hum mez, a *Porta* não acceitar o armisticio proposto no 1.° Artigo do presente Tratado, ou se os *Gregos* recuzarem pollo em execução, as Altas Partes Contractantes declararão a qualquer das partes belligerantes, que estiver disposta a continuar as hostilidades ou a ambas, se for necessario, que as ditas Altas Partes Contractantes tencionão empregar todos os meios que as circumstancias possão suggerir á sua prudencia, a fim de conseguirem os immediatos effeitos do armisticio cuja execução desejão, impedindo quanto for possivel, toda e qualquer collisão entre as partes belligerantes; e por conseguinte, immediatamente depois da mencionada declaração farão as Altas Potencias simultaneamente todo o esforço para conseguir o objecto deste armisticio, sem com tudo tomarem parte alguma nas hostilidades entre as duas partes belligerantes.

Logo depois da assignatura do presente Artigo addicional, as Altas Potencias Contractantes enviarão por conseguinte aos Almirantes, que commandão as suas respectivas Esquadras no *Levante*, instrucções condicionaes em conformidade dos arranjos acima declarados.

3.° Finalmente, se contra toda a esperança, não forem estas medidas sufficientes para conseguir a adopção das propostas das Altas Partes Contractantes pela *Porta Ottomana;* ou se pela outra parte, não acceitarem os *Gregos* as condições estipuladas em seu favor pelo Tratado desta data, continuarão não obstante as Altas Potencias Contractantes no proseguimento da obra da pacificação, sobre as bazes em que concordárão; e por consequencia des de já authorisão os seus Representantes em *Londres*, para discutir e determinar as futuras medidas, que for necessario empregar.

O presente Artigo addicional terá a mesma força e valor como se fosse palavra por palavra inserido no Tratado deste dia. Será ratificado, e serão trocadas as ratificações no mesmo tempo que as do dito Tratado.

Em testemunho do que assignárão o mesmo os respectivos Plenipotenciarios, e lhe affixárão o sello das suas armas.

Feito em *Londres*, em 6 de Julho do anno de N. S. 1827.

(L. S.) *Dudley.*
(L. S.) *O Principe de Polignac.*
(L. S.) *Lieven.*

*(Courier.)*

*Lisboa, 1.° de Dezembro.*

No dia 29 de Outubro pelas 2 horas da tarde, foi admittida á Presença de Sua Magestade, a Deputação da Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa e Conselho de *Gestaço*, que se compunha dos Viscondes de *Villa Garcia*, e de *Monte Alegre*, e beijando a Mão de Sua Magestade, o primeiro Lhe recitou o seguinte discurso:

» Muito Alto e muito Poderoso Senhor: Deputados a Vossa Magestade pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Gestaço*, he com o mais profundo respeito e exaltado jubilo, que os Viscondes de *Villa Garcia*, e de *Monte Alegre*, chegão hoje aos degráos do excelso Throno de Vossa Magestade, onde fulgurão todas as virtudes, a par da pureza da Religião e da Justiça, com que Vossa Magestade humanissima e singularmente recebe e attende até ao infimo de Seus Vassallos; e prostrados humildemente aos Reaes Pés de Vossa Magestade tem elles a incomparavel honra de beijar Sua Augusta Mão, e por si, e em nome de seus constituintes, prestar a Vossa Magestade preito e homenagem, e agradecer-Lhe a Real Magnanimidade com que Vossa Magestade Se Dignou empunhar o Sceptro, para felicitar a briosa Nação *Portugueza* que, de largo tempo, com nosco anhelava tão alta ventura, por que fieis ao dever de fidelidade não podiamos deixar de declarar a Vossa Magestade por nosso legitimo Rei e Senhor Absoluto, em cujo religioso desempenho, nos gloriamos da honra de primazia, e ora nos congratulamos por ver a Vossa Magestade triunfante da impia e traidora facção, que tendo illaqueado o Throno e o Altar, pretendia excluir a Vossa Magestade da Successão destes Seus Reinos, com a mais execranda e inaudita violação de suas expressissimas Leis fundamentaes; que indubitavelmente a conferem em Vossa Magestade. Interpretes dos leaes sentimentos de todos os habitantes de *Gestaço*, e conhecedores por experiencia, do quanto são capazes de obrar em defeza do Throno, e de nossa Sacrosanta Religião, (como seu Presidente *Francisco Xavier Ferreira de Sousa Gavião Pessoa*, com denodado zelo e fidelidade por muitas vezes, e em differentes épocas de publica necessidade já tem praticado, e notadamente na monstruosa rebellião de 16 de Maio, em que á testa das Brigadas de Ordenanças do seu commando e povos deste Districto, se pronunciou intrepido defensor dos inauferiveis Direitos de Vossa Magestade) e unidos em huma só vontade renovamos hoje nossa fiel vassallagem, e de novo nos votamos a Vossa Magestade promptos a sacrificar nossas vidas e fazendas, se alguem ouzar invadillos. Vossa Magestade Reina por Deos sobre o Throno de *Portugal*, e por Suas eminentes virtudes, reina segunda vez em nossos corações. He hum Pai carinhoso no seio de seus filhos, que nada teme, que não receia nada. Vossa Magestade empunha na Regia Dextra a Espada de Marte, e na Esquerda a Balança de Astréa: huma palavra Sua electrizará todo o Reino, e nossos inimigos serão pulverizados se ouzarem outra vez erguer sedicioso collo. Foi Vossa Magestade enviado por Deos para esteio da Religião Catholica Apostolica Romana, unica verdadeira, para gloria destes Reinos, e para assombro das gerações presentes e futuras: reune Vossa Magestade em Si, as assombrosas virtudes do largo Sanctuario dos Augustos Ascendentes de Vossa Magestade, que na Jerusalem Celeste entoão canticos ao Pai das Graças pelas altas virtudes e incomparavel sabedoria, que se dignou infundir no Regio e Pio Coração de Vossa Magestade para nossa commum ventura. E nós, Senhor, penetrados do mais puro reconhecimento rogamos humildemente a Deos, que sempre conserve e illumine a Vossa Magestade além dos annos de Nestor, como muito havemos mister. »

Sua Magestade Se Dignou responder com a Sua inimitavel benignidade = que estava sciente dos leaes sentimentos dos Seus Vassallos de *Gestaço*, e contava com o desempenho de sua fidelidade em quanto fosse necessario ao Seu Real Serviço e bem commum da Nação. = Em seguida dirigio-se a Deputação ao Palacio d'*Ajuda* para comprimentar a Sua Magestade Imperial e Real, que por se achar incommodada em Sua preciosa saude Se Digneu mandar pelo Seu Camarista agradecer. *(V. V. G.)*

No dia 30 de Outubro foi S. M. Servido conceder a permissão de usarem da Medalha da Sua Real Effigie ao Capitão *Antonio Jacintho Pereira de Mattos*, e aos Tenentes *Damaso Ozorio Dias*, e *Manoel Maria Ferreira Nobre*, todos de Infanteria 13, os quaes se recolhêrão do destacamento da Comarca de *Arganil*.

---

*Annuncios.*

Hum pai de familia preciza hum Mestre para ensinar seus filhos principalmente a escrever, e contar; poderá ser recebido a morar em casa, ou poderá ir de fóra dar as lições; será preferido aquelle, que, além de escripta e arithmetica poder ensinar alguma couza mais, como linguas, muzica etc. Quem quizer propor-se a tal magisterio, dirija-se em carta pelo Correio a *G. R. Freire*, em *Lisboa*, até 12 de Dezembro, fazendo ver a sua letra, dizendo sua idade, estado, e profissão, declarando o que se propõe ensinar e sua morada para poder ser procurado.

Arrendão-se duas grandes propriedades de casas na rua da *Emenda* N.° 32 a 34, assiste seu dono na do N.° 32, com quem se deve contratar. Tambem se arrenda outra propriedade, sita no *Lumiar* rua do *Alqueidão*, tem grande quintal, e muitas accommodações.

Na tarde do dia 30 de Novembro, ao pé da Igreja de Santa *Justa*, se perdeo hum cãozinho dogue, preto, com huma malha branca no peito, e coleira de couro: quem delle souber, e der noticia na loja do Mestre Barbeiro ao pé da *Conceição Nova*, na rua dos *Retrozeiros* N.° 7, receberá boas alviçaras.

No dia 3 de Dezembro, pelas dez horas da manhã, na Contadoria do Hospital Real de S. *José*, se ha de proceder á venda, em hasta publica, de 90 a 100 moios de trigo, todo junto, ou em lotes de 10 moios; igualmente se venderão 6 moios de cevada pouco mais ou menos.

Quarta feira 3 de Dezembro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar 25 saccas de Ruiva *Hespanhola*: he Escrivão da execução *Francisco José de Paula Gomes da Silva*, e da arrematação *Negreiros*.

Quarta feira 3 de Dezembro, pelas dez horas, na rua da *Magdalena* N.° 20, terceiro andar, em casa do fallecido *Guilherme G. Creswell*, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa, vinhos velhos, bons livros, prata, espingardas, roupa, etc etc.

No dia 3 do corrente se arremata em praça do deposito geral huma egoa, e hum cavallo.

Na rua de S. *Francisco da Cidade* N.° 23, ha huma boa parelha de machos para vender, juntos ou separados, que trabalhão de sege e traquitana.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

um. 287. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 3 DE DEZEMBRO.

## ADVERTENCIA.

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da ia da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na a Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignara he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (enandо 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (enandо 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinhei) que forem remettidas das Provincias, devem ser frans de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

*2 de Dezembro, pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço *Queluz*, 2 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### AUSTRIA.

*Vienna*, 15 *de Outubro.*

O Ajudante General *Kisselew* recebeo a seguinte carta S. M. I.:

» *Paulo Dmitriwitsch*, — Em remuneração do distinto valor, incrivel actividade, e pericia militar, que desenvolvestes nas acções de 20 de Julho e 7 de Agosto, em *Chumla*, na minha presença, eu vos offereço huma espada com o punho de ouro em testemunho da minha elevada satisfação pelos importantes serviços, que haveis prestado á gloria das armas *Russianas*. *Chumla*, 9 de Outubro. (Assignado) *Nicoláo*. »

### FRANÇA.

*Paris*, 31 *de Outubro.*

Terá por ventura a tomada de *Varna* renovado a possibilidade de huma marcha victoriosa até *Constantinopla* em huma campanha? Não somos desta opinião. *Omer Vrione* já recebeo reforço. O Grã-Vizir não pode estar mui distante daquella posição com a flor do seu Exercito. Mesmo supondo que elle houvesse destacado parte delle para *Rudschuk*, com o intento, no caso de *Varna* resistir, de marchar a travez do *Danubio*, d'effeituar a sua reunião com a guarnição de *Silistria*, e de continuar operações offensivas na retaguarda do Exercito *Russiano*, serão os seus planos necessariamente modificados pela entrega do Capitão Bachá, e as suas forças, unidas com as de *Omer Vrione*, devem formar hum Exercito formidavel, capaz no caso de se achar ainda animado pelo mesmo enthusiasmo, de oppor vigorosa resistencia aos *Russianos* naquella parte da *Rumelia* onde as montanhas do *Balkan* dominão as planicies até ás aguas do *Oceano*, e onde o terreno intersectado por pântanos e elevações, deve tornar mui difficil para o Exercito Imperial a execução de quaesquer movimentos. *(J. dos Debates.)*

*Idem.*

A tomada de *Varna* vai tornar a campanha durante o Inverno menos difficil para os *Russianos* no caso de o seu Exercito a poder emprehender. Esta praça lhes dará hum ponto d'apoio, lhes permittirá o disporem das tropas empregadas durante o cerco, e vai abrir a passagem para *Adrianople*, sem haver necessidade vencer as fortificações de *Chumla*. Bastará que os *Russianos* passem além do Exercito de *Omer Vrione*. Se se espalharem nas planicies de *Adrianople*, deverá *Hussein* Bachá tentar a sua fortuna no campo, que será favoravel aos *Russianos*. Porém todas estas operações devem sér reguladas pelas estações, e sobre tudo, pelo estado do Exercito *Russiano*. Permittirá acaso a sua força numerica, o estado da saude das tropas, e a condição da Cavallaria, que penetrem em hum paiz inimigo, na presença de hum Exercito superior, e em hum paiz destituido de recursos? Na falta de exacta informação poderemos achar nos Buletins solidas razões para o duvidarmos. *(Courrier Français.)*

*Paris*, 3 *de Novembro.*

Estava reservado para os nossos dias o exemplo de hum tal estado de cousas, que apresenta todos os resultados da guerra, e não exclue a conservação da paz. O combate de *Navarino* deo principio a esta nova era. Ficou destruida huma Esquadra, perecêrão dez mil homens, e ninguem queria confessar que houvesse guerra. Hum Exercito de 20$ homens capitula agora, quatro praças são vencidas á ponta da bayoneta, avultada porção de petrechos militares passão para outras mãos, e tudo isto sem que haja guerra entre os que tomão, e os que perdem as praças. Entre as tres bandeiras que fluctuão sobre as Meias Luas, se acha a de huma Potencia envolvida em seria contenda com a *Porta*; basta porém achar-se collocada perto das outras para lhe assegurar o seu pacifico caracter.

Desde a chegada das nossas tropas á *Moréa* tem os Commandantes *Turcos* tido tempo para receber instrucções do Sultão, a foi em virtude das ordens de *Mahmud*, que elles tem obrado. Mas por ventura lhes disse elle: »Não estou em guerra com os *Francezes*, deixai-os antes tomar as nossas praças do que commettardes qualquer hostilidade contra elles? He por ventura caracteristico similhante procedimento? Não tem os Commandantes *Turcos* antes tratado com os Embaixadores e Generaes *Européos*, e não tem elles sido iniciados pela diplomacia na doutrina da resistencia passiva? Recusão entregar as praças, querem que os obriguem; collocão-se nos seus baluartes para ver arrombar as suas portas, e escalar seus muros; e satisfeitos com estas formalidades abandonão o seu cargo, tendo cuidado em lavrar hum documento de que tudo fora feito em boa ordem. Não obstante em *Coron* commettêrão os *Turcos* leve acto de violencia, mas tiverão cautella em não usar das espingardas; atirárão algumas pedras, que não produzírão nenhum resultado.

Parece que estas guarnições só querião entregar-se com formalidade. *(Extracto do Courier.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 25 de Outubro.*

*A Gazeta de Colombia* contém o seguinte:

»Annuncião as cartas particulares do *Perú*, que no momento em que se recebêrão noticias de *Chuquisaca*, *(Bolivia)* dos successos occorridos a 18 de Abril, havia o Congresso *Peruviano* adoptado a resolução de mandar o General *Lamar* a fim de tomar posse de *Guayaquil*; entretanto havendo-se divulgado, que não era improvavel, que durante a sua ausencia houvesse mudança no Governo, se abandonou aquelle projecto a fim de dar immediata attenção aos meios de evitar a imminente revolução. Ainda se não descobrírão os individuos implicados na trama. A Esquadra *Peruviana*, constando da *Prueba*, *Libertad*, e da Escuna *Arequipena*, havião recebido ordem de cruzar a fim de bloquearem *Guayaquil*; em *Calhão* se estavão construindo alguns brulotes para se irem reunir ás mencionadas embarcações.

» Tendo-se restabelecido a tranquillidade em *Chuquisaca*, havia o Grã-Marechal de *Ayacucho* feito executar desoito pessoas implicadas na revolta.

» Segundo as cartas mais recentes se dirigio o Grande Marechal para *Cochabamba*, onde se estavão reunindo as tropas *Bolivianas*, para se opporem á divisão invasora do *Perú*.»

*Idem, 29.*

As noticias de *Guatimala* alcanção até 19 de Julho. Referem que o General *Domingues*, Commandante das principaes Divisões do Exercito de *Guatimala*, soffrera derrota com grande perda, e que as suas tropas se havião dispersado em todas as direcções. O General *Arse* se havia visto obrigado a fugir de *S. Salvador* com 300 homens, para se ir reunir a outra Divisão do Exercito. Estes successos tem notavelmente mudado o aspecto dos negocios; o Governo de *Guatimala* chegou a ponto de declarar a sua resolução *de se desligar da Federação, e de obrar como Estado Independente.*

*(Extracto do Courier.)*

*Londres, 5 de Novembro.*

A seguinte carta de *Cadiz* contem algumas particularidades interessantes a respeito da febre em *Gibraltar*:

» *Cadiz*, 17 de Outubro. As noticias recebidas de *Gibraltar* continuão a ser da natureza mais funesta. A febre já se não limita só á Cidade, mas persegue as suas victimas a todos os pontos onde procurão asylo. Tem ultimamente causado grande estrago entre as tropas, que se achão no abarracamento, e tem morrido alguns Officiaes. Porém o mais lastimoso he, que tres facultativos, que se havião distinguido pelo desvelo que consagravão aos enfermos, tambem perecêrão em consequencia da febre. Hum delles era *Inglez*, outro *Judéo*, e o terceiro emigrado *Hespanhol*, chamado *Braulio Lopes*; antes de morrer havia este homem perdido dous filhos pela febre, e sua mulher abysmada na magoa havia endoudecido. Muitas pessoas já não confião na medicina, e procurão curar-se a si mesmas com remedios simples sem pedir o auxilio dos facultativos. Madama *Duloc*, residente em *Gibraltar*, tem curado mais de vinte enfermos, por meio de drogas simples; os Medicos *Inglezes* se vão agora limitando ao oleo de castor *(castor oil)* e outros remedios brandos. Temos tido bastante susto em consequencia do boato, que duas pessoas já em mui perigoso estado de doença, havião entrado na Cidade; mas soubemos com satisfação que este boato não tinha fundamento. A Junta Sanitaria determinou em consequencia da informação, que recebeo da Provincia de *Murcia*, que em *Torre Vieja* houvera fatal exemplo de febre amarella, que todos os vasos que chegarem da Costa de *Murcia* entre *Carthagena* e *Alicante*, incluindo estas duas Cidades, farão quarentena.»

*Idem.*

Sendo hontem dia de *S. Carlos*, e por consequencia o dia do nome de S. M. C. o Rei de *França*, celebrou-se Missa cantada na Capella da Embaixada *Franceza* em *King-Street*, *Portman-quare*.

O Embaixador e Empregados da Embaixada, assim como o Embaixador *Hespanhol* e *Napolitano* com a sua comitiva, assistírão a esta ceremonia. O Principe de *Poliguac* deo de tarde hum banquete a trinta convidados, incluindo os mencionados Embaixadores, o Consul de *França*, e varios *Francezes* de distincção.

Tendo o fallecimento do General *Andreossi*, Embaixador em *Inglaterra* da Republica *Franceza* durante a paz de *Amiens*, causado huma vagatura na Academia das Sciencias, foi preenchida, estando presentes 46 Membros; tendo o Conde *Darú*, author da famosa Historia da sciencia obtido 30 votos, foi eleito membro por Mr. *Dulong* Presidente.

Escrevem de *Bucharest*, a 14 de Outubro:

» Des de o primeiro do corrente tem as casas dos principaes *Boyardos* sido collocadas á disposição do Intendente Geral *Russiano*, para receberem os enfermos e feridos, que diariamente chegão do Exercito. Tem chegado aqui muitos Generaes e Officiaes do Estado Maior.»

*(Extracto do Courier.)*

*Idem.*

O seguinte he extrahido de huma carta escripta na Bahia de *Cadiz* a 14 d'Outubro ultimo:

»Os boatos a respeito de *Gibraltar* tem infelismente demasiado fundamento: a febre reina alli agora com a maior violencia. Nos dias 6, 7, e 8 do mez ultimo, se calculava ser o numero dos mortos 26 por dia: no dia 8 se affirmava ser 834 o numero dos enfermos que no dia precedente se achavão no Hospital. O Tenente *Alexandre*, do Regimento 49, e os Doutores *Lopes* e *Monteiro*, são os unicos cujos nomes vem annunciados na *Chronica* como fallecidos; segundo as cartas particulares sabemos, que ha outros que tem perecido.

» Affirma o *Diario de Cadiz*, que chega a 626 o numero total dos que se tem enterrado; mas espero que esta asserção seja exaggerada.

» Seria difficil descrever o terror, que reina em toda a parte. Neste momento se acha hum Bergantim *Inglez* em situação mui perigosa proximo ao *Faral*; ficou desme-

freado no ultimo temporal, e vindo depois de *Gibraltar*, se acha em total abandono; ninguem quer ir a seu bordo, nem mesmo perto da embarcação, ou consentir que entre no porto. Não se sabe o nome da embarcação. Deos sabe qual será a sua sorte, se não houver mudança de resolução. Receio que a quarentená nos cause alguma demora, pois dizem-me, que todos os vasos que passão por *Gibraltar*, sem se demorarem, ou terem communicação, soffrem huma quarentena de precaução de sete dias em *Malaga*. Se tiverem tido communicação com os navios ancorados no porto, são logo mandados sahir »

(*Extracto do Courier.*)

*Idem*, 7.

Escrevem de *Jassy*, a 18 d'Outubro:

« A tomada de *Varna* tem causado aqui o maior regozijo, e confirmado a opinião de todos os que conhecião o valor e perseverança dos Exercitos *Russianos*, cuja firmeza nada he capaz de abalar. *Varna* nunca foi tomada antes, nem houve hum Almirante *Turco* feito prisioneiro. Não deixará este primeiro exemplo de possuir huma influencia moral nos *Turcos*, a qual será augmentada pela generosidade do Imperador, que segundo as cartas de *Odessa* de 15, deo a liberdade ao Capitão Bachá, o qual com 300 homens se poz em marcha para *Idos*. Affirmão que *Omer Vrione* se retirara acceleradamente, perseguido pelo General *Vistrom*; ao passo que o Principe *Eugenio* de *Wirtemberg* reforçara o seu Exercito diante de *Chumla*, do que se pode tirar a illação, que se vai apertar com vigor o cerco daquella praça.

» Annuncião cartas de *Odessa*, que a campanha se considera concluida durante este anno, e que parte das Guardas recebêra ordem para entrar em quarteis d'Inverno; que o Imperador voltará a *S. Petersburgo*; e que a sua equipagem o espera va em *Issakcha*; entre tanto ainda não recebemos noticia official a respeito da volta de S. M. Estão-se formando avultados depositos em *Varna*, que se vai fortificar com maior força. O Corpo do General *Geismar* receberá immediatamente grande reforço. »

*Idem.*

Annuncião de *Florença* o seguinte, em data de 16 de Outubro:

» As desavenças entre *Napoles* e *Tripoli* tem assumido hum caracter mui serio; o Governo *Napolitano* está fazendo importantes armamentos; porém carece de hum novo emprestimo, e já se falla de huma negociação com certos banqueiros sobre este objecto.

» Fixamos séria attenção sobre os negocios do *Levante*. O bloqueio dos *Dardanellos* vai notavelmente prejudicar os habitantes de *Liorne*, e de todos os portos da *Italia*. Dizem que certas casas mercantis desejão equipar vasos de corso nos portos meridionaes da *Italia*, e que para este fim se dirigírão ao Ministro *Russiano* em *Napoles*. »

(*Extracto do Courier.*)

*Idem.*

Escrevem de *Rotterdam* a 5 de Novembro:

» As folhas *Hollandezas* de hontem contém noticias de *Berlim* do dia 30, annunciando, que o Capitão Bachá sahira da praça de *Varna* com as suas tropas, a quem se concedera permissão de sahir no dia 12; que no dia 13 havia o Imperador assistido ao serviço Divino no Templo *Grego* em *Varna*, e que no dia 14 devia dar á véla para *Odessa*, de volta para *S. Petersburgo*. *Omer Vrione* se havia retirado das immediações de *Varna*, e tinha tomado a sua posição na margem direita do rio *Kamtsak*.

» Recebemos folhas de *Batavia* até 23 de Junho; o General *Van Geen*, Commandante das forças naquella Colonia, voltou á sua patria; vai ser substituido no commando por hum Official, que foi elevado do posto de Coronel ao de Major General, e que ainda não deo á véla da *Hollanda*.

» Em *Java* continuava a luta com os rebeldes; as tropas *Hollandezas* se limitão á defensiva, e particularmente se occupão em fortificar as Provincias confinantes, para proteger os pacificos habitantes daquellas partes dos ataques dos rebeldes. »

*Idem.*

Do *Jornal do Commercio* de 4 do corrente copiamos o seguinte:

» Affirmão que actualmente se está organizando na *Moréa* hum corpo de tropas *Gregas*, que deverá constar de 4$000 homens de infanteria regular, dois Esquadrões de cavallaria e seis companhias de artilheiros.

» O Duque de *Montmart*, que partio do Quartel General *Russiano* logo depois da tomada de *Varna*, brevemente chegará a *Paris*.

» Annuncião as cartas de *Malta*, que os Corsarios *Tripolinos* havião tomado sete prezas *Napolitanas*: forão entregues em deposito ao Consul *Inglez*. As tripulações das quatro prezas forão conduzidas a *Malta*, a bordo de hum vaso *Hollandez*. »

(*Extracto do Courier.*)

---

*Lisboa*, 2 de *Dezembro*.

Escrevem de *Viseu* o seguinte:

« As Religiosas do Mosteiro de *Jesus*, da Ordem de S. *Bento*, de *Viseu*, querendo dar a Deos as devidas graças pelo Regresso e Exaltação ao Throno de ElRei Nosso Senhor, destinárão para isso o feliz dia 26 de Outubro, illuminando-se na vespera o Mosteiro. Adornado o Throno do Altar-mór da Igreja com copiosas flores, e ricamente armada a Igreja, estava ao lado direito do seu Altar-mór hum elevado Throno com o Retrato de S. M. debaixo de hum docel; e concorrendo á hora competente immenso povo, o Excellentissimo General da Provincia, e mais Authoridades, para isso convidadas, exposto o Santissimo Sacramento, celebrou a Missa o R. Bacharel *Jacintho José de Andrade*, Capitular da Cathedral, tendo por Acolytos outros dous Capitulares. Orou o M. R. P. M. Fr. *Domingos da Natividade*, do Convento de *Santo Antonio* da mesma Cidade, e Lente de Theologia, mostrando eloquentemente os inauferiveis direitos de S. M., Suas Reaes virtudes, e como Deos O preservou e trouxe para salvar o seu povo do jugo de huma impia facção. No fim da Missa se cantou o *Te Deum* em acção de graças por tão grandes beneficios; empregando as Religiosas todo o seu esmero na excellente Musica com que, acompanhadas de orgão, desempenhárão toda esta funcção, que terminou com huma solemne Procissão. O Regimento N. 11, regressado d'*Hespanha*, deo tropa para a guarda e sentinellas de decoro da Igreja, e Procissão, fazendo mais brilhante este acto, e nesse dia de tarde se formou no Campo da feira em grande parada dando as competentes descargas, e com o maior enthusiasmo, entoados pelo Excellentissimo General da Provincia, os vivas a S. M. e Real Familia, tendo na vespera á noite formado huma mui vistosa illuminação com o Retrato de S. M. na frente, debaixo de hum mui decente docel. Desfilando para o quartel o Regimento, a sua Officialidade acompanhou o General á sua morada, e alli com mui luzida assembléa se passou o resto da noite com a maior satisfação. »

---

O Tenente Coronel *Francisco Nunes de Andrade*, Commandante do Regimento 2 de Infanteria, beijando a Mão d'ElRei Nosso Senhor obteve para si, e para seu filho, o Alferes *Antonio Nunes de Andrade*, a graça de poder usar da Medalha da Real Effigie de Sua Magestade.

*Banco de Lisboa.*

A Direcção do Banco de *Lisboa* annuncia, que no dia 3 de Dezembro, ás dez horas da manhã, na Sala das Conferencias da mesma Direcção, se ha de extrahir por sorte aquelle numero de Apolices, que devem ser amortizadas, pertencentes ao Emprestimo de 2.000:000$000 réis, que o Banco fez ao Governo de S. Magestade no anno de 1823, o que será praticado com a maior publicidade, e na presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro dos Negocios da Fazenda, conforme determina a Carta de Lei, pela qual foi contrahido o referido Emprestimo. Banco de *Lisboa*, 2 de Dezembro de 1828. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Dezembro 10. Para o *Rio de Janeiro* o Brigue Escuna Portuguez *Conceição Flor do Mar*.
10. Para o *Pará* o Brigue Portuguez *Ligeiro*.
12. Para *Massaió* o Brigue Portuguez *Emprehendedor*.
20. Para a *Bahia* o Brigue Portuguez *Fama do Téjo*.

*Publicações Litterarias.*

Continúa a vender-se nas lojas do costume a Farça = Recepção de hum Maçon, e = Exposição genuina da Constituição de 1826, etc.

*Annuncios.*

Huma Senhora, *Franceza* de nação, de idade de 50 annos, pretende accommodar-se em casa de huma pessoa só: quem quizer informação, póde dirigir-se á rua da *Encarnação*, junto á calçada de *Santa Anna*, N.° 20, terceiro andar.

Huma Senhora *Franceza* de meia idade pretende servir em huma casa de pessôa só: quem a pretender, dirija-se á calçada do *Duque* N.° 13.

Quem precizar de ama para criar em casa com as informações necessarias, dirija-se ao bêco das *Coxeiras*, defronte do *Isidro* N. 10, primeiro andar.

*José Luiz Alves Costa*, com loja de papel defronte da Portaria do *Espirito Santo* N.° 48, annuncia ao publico, que tem recebido grande sortimento de muito bonito gosto de papeis pintados para forrar salas, e oratorios, ultimamente chegados de *França*, e varios debuxos para bordar, e outros muitos artigos elegantes: e se encarrega de qualquer encommenda que se lhe faça para fóra.

Quem quizer arrendar a quinta da *Gloria* no termo de *Obidos*, junto ao lugar de *Dafranco*, dirija-se a *Lisboa* pelo Correio a *José Manoel Barboza Montanha*, ou falle a seu dono na rua dos *Douradores* N. 31 S, 1.° andar.

Quem quizer tomar de afforamento huma grande herdade de montados, falle no *Torrão* a *Antonio Vieira de Andrade*, ou dirija-se a *Lisboa* a *José Manoel Barboza Montanha*.

O Advogado *Fernando Antonio Vermuel*, deseja conhecer os herdeiros de *Bernardo Fernandes Chaves*, para lhe communicar negocio de seu interesse.

*Luis de Oliveira Silva Portugal* tem contractado com *Jeronymo Aguello Mora* a compra de huma propriedade de casas sitas na rua do *Cáes*, em *Belém* N.° 7, 8 e 9, com frente para a rua direita com os N.os 30 e 31: se alguem tiver a pôr impedimento á dita compra por hypotheca que haja na mesma propriedade, haja de o fazer constar ao dito comprador na rua da *Prata* N.° 17, 4.° andar, no prefixo termo de trinta dias, que acabados se dará o contracto por firme e valioso.

Vende-se huma propriedade de casas, na rua de S. *Francisco de Borges* ás *Janellas Verdes* N.° 51, a 53, rendem annualmente 34 moedas metal, quem as pretender falle com seu dono, morador ao campo de *Santa Anna* N.° 75, 1.° andar.

Quarta feira 3 de Dezembro, pelas dez horas, na rua da *Magdalena* N.° 20, terceiro andar, em casa do fallecido *Guilherme G. Creswell*, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa, vinhos velhos, bons livros, prata, espingardas, roupa, etc. etc.

Quarta feira, 3 de Dezembro, na rua das *Flores* N. 83, 1.° andar, pelas 10 horas da manhã, se ha de fazer leilão publico, de mobilia de casa, louça, vidros, camas de bronze, estampas etc.

Quinta feira 4 do corrente, na rua nova do *Almada* N.° 62, haverá leilão de differentes mobilias, louça da *India*, varias peças de prata, diamantes, relojos de cima de meza, de algibeira, pianos fortes, e fortes pianos, huma partida de panno de linho, christaes, huma grande livraria, e varios outros objectos; no mesmo armazem se continuarão a vender todos os dias, por preços favoraveis (em particular) para liquidar, os mencionados objectos.

Sexta feira 5 do corrente, pelas 10 horas, no largo do cáes do *Sodré* N. 3, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia pertencente á dita casa, de hospedaria *Ingleza*.

Sexta feira, 5 do corrente mez de Dezembro, torna á praça para se arrematar nesse mesmo dia a quem mais der o navio *S. Francisco Xavier*, cujo inventario se póde examinar a bordo do mesmo navio ou na rua *Augusta* N.° 186.

Na calçada nova do *Carmo* N.° 5, defronte do *Espirito Santo*, se vende hum bom macho *Hespanhol*, preto, que trabalha em todos os lugares de sege e carroagem; e hum bonito cavallo preto da raça d'*Alter*, muito manço; e assim tambem huma boa sege de cortinas com os seus arreios em muito pouco uso, o que tudo se mostrará, e se póde ajustar todos os dias a qualquer hora.

Na rua direita da *Graça* N. 32, se vende hum cavallo *Russo*, proprio para cavallaria, e muito bom para serviço de sege, ou carroagem.

Na rua de *Santo Antonio* N.° 21, ao *Cardal*, se vende huma mula de 4 para 5 annos, e hum macho castanho bons para todo o serviço de sege e carruagem, por preços commodos.

Na rua do *Alecrim* N.° 38, ha para vender huma carroagem de almofada, montada sobre quatro molas, de construcção estrangeira, em muito bom uso, igualmente huma sege *Portugueza*, de boleia, com os arreios competentes, em bom uso.

Ha para vender hum cavallo russo escuro, de 6 annos, proprio para cavallaria ou sege, ao *Poço novo* N.° 15.

Na Gazeta N.° 285, em o annuncio para o arrendamento do Morgado em *Abrantes*, deve entender-se que a rua alli indicada, he em *Lisboa*.

*Real Theatro de S. Carlos.* — Dia 3 de Dezembro de 1828. Opera o 1.° e 2.° Acto de *Elisa e Claudio*. Dança *Henrique IV*. Não tem hido á scena a Dança, que se acha ensaiada, por não estar concluido o vestuario, e que brevemente estará.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 288. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 4 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*3 de Dezembro, pelas 10 e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 3 de Dezembro de 1828.

Barão de *Queluz*.

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Erario.

*Relação das pessoas residentes na Freguezia de Santa Maria dos Olivaes extra-muros de Lisboa, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 279, a saber:*

O Parroco Narcizo da Costa Vasconcellos e Brito, p. 6$200. Joaquim José Alcobia, L. 2$400. Manoel de Mattos, L. 2$400. Antonio Barboza Jacome, m. 1:200. Manoel Simões, m. 1$200. Manoel dos Reis, 960. José Vicente, 720. Mais 11 a 480, e 3 a 240, 6$000. Total 21$000 rs. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### TURQUIA.

*Constantinopla, 11 de Outubro.*

Tendo o Sultão annunciado a sua intenção de partir do campo de *Ramis-Tchiflik* para se dirigir a *Adrianople*, considerárão os Grandes do Imperio este passo como nocivo nas actuaes circumstancias. Reunio-se hum Divan extraordinario sobre esse objecto, e se resolveo que se dirigisse huma supplica ao Monarca para que senão affastasse em maior distancia da Capital. O Mufti recebeo instrucções para apresentar essa supplica e explicar os motivos della; o Sultão consintio em não partir até á proxima primavera.

Os *Ulemas*, que até o presente se havião recuzado a receber o uniforme, finalmente o assumírão, e se dirigírão em traje militar ao campo de *Ramis-Tchiflik*, onde a sua presença causou grande sensação, e agradavel surpreza ao Grã-Senhor por quem forão benignamente recebidos.

Mr. *Zuilen Van Nyevelt*, Ministro *Belga*, enviou nos fins de Setembro ao Reis Effendí huma Nota addicional dos Embaixadores das tres Potencias então em *Poros*. Dizem que os da *França* e da *Inglaterra* recuzárão voltar a *Constantinopla*, em consequencia dos negocios que os detinhão em *Poros*, e renovárão á *Porta* o convite de mandar hum Commissario *Turco* áquella Ilha. O Reis Effendí enviou a Nota ao *Divan*, porém como já era sabido o desembarque dos *Francezes* na *Moréa*, e as noticias do theatro da guerra na *Bulgaria* erão favoraveis aos *Turcos*, facilmente se poderá antecipar a resposta. Replicou o Reis Effendi: «que a *Porta* não só recusava dar ouvidos a quaesquer propostas de paz, porém que immediatamente mandaria 30$ homens para a *Grecia*, para pôr hum termo á questão *Grega*.»

Continua a haver a mesma opinião em *Pera* a respeito da campanha; julgão que embora tomem os *Russianos* a praça de *Varna*, se verão obrigados a retirar-se para o *Danubio*.

Com frequencia vem chegando pequenos Destacamentos de prizioneiros *Russianos*. Descrevem a situação do seu Exercito como deploravel. Pela outra parte não se achão os *Turcos* em *Chumla* em melhor estado. Soffrem falta de tudo: he quasi a mesma a situação da Capital. Começa a ser mui sensivel a falta de trigo de *Odessa*. Se não vier nenhum do *Egypto*, será a fome o inevitavel resultado. O Governo acaba de fretar grande numero de vasos, especialmente *Austriacos*, para conduzirem trigo do mercado *Egypcio*. Por ora está a Capital tranquilla.

Diz o *Correio de Smyrna*, que o Governo *Turco* resolvera mandar alguns vasos a *Salonica* e *Volo*, onde havia grandes depositos de trigo, para os conduzir á Capital. Tambem houve intenção de conduzir toda a força naval do Bachá do *Egypto*, que reunida aos vasos que agora se estão armando em *Constantinopla* dará meios aos *Turcos* na proxima campanha de fazer frente a toda a Esquadra *Russiana*. Entretanto aconselha o *Correio de Smyrna* ao Sultão, que aproveite o momento em que a fortuna for propicia ás suas armas para concluir a paz.

*(Gazeta de França.)*

### FRANÇA.

*Paris, 6 de Novembro.*

A seguinte he a lista das forças de terra e mar na Ilha de *Cuba*, segundo as informações das ultimas cartas da *Havana:*

Ha tres Divisões das forças de terra. Divisão do centro: 9.200 homens de Infanteria, 3.200 de Cavallaria, e 1060 artilheiros.

A Divisão de Leste: 5.020 de Infanteria, 440 de Cavallaria, e 600 artilheiros.

Divisão do Sul: 2.540 de Infanteria, 300 de Cavallaria, e 200 artilheiros.

Total 22.500 homens, 10$ dos quaes são tropas de linha *Européas*. O resto consta de Milicias, que se achão constantemente em armas.

A força naval consta de 28 vasos: *Guerreiro* e *Soberano* de 74; Fragatas *Lealdade* e *Hiberia* de 50; *Sabina* de 44; *Casilda* de 40; Corvetas — *Arethusa* de 40; *Maria Francisca* de 22; *Maria Isabel* de 20: Brigues — *Guerreiro* de 22; *Hercules* 20, *Hyena* 18, e *Marte* 14. A *Amalia*, *Flechera* e *Feliz* são vasos de pequeno porte de 5 peças.

Total das embarcações 16, com 503 peças.

*Idem.*

O Tribunal do Commercio em *Stockholmo* acaba de expedir o seguinte:

» Nós o Presidente, Vice-Presidente e Membros do Tribunal Real do Commercio fazemos saber:

» Que tendo-se recebido participação official de que a molestia epidemica em *Gibraltar* he a febre amarella, se declara o dito lugar inficionado, e suspeitas as Provincias d'*Andalusia* e *Granada*; e outrosim, em conformidade de hum Decreto expedido por este Tribunal Real a 6 do corrente, são considerados como inficionadas *Alexandria* no *Egypto*, e *Havana* na Ilha de *Cuba*; e suspeita de contagio a costa do *Levante* da *Barbaria*, e as Ilhas das *West-Indias*.

» Todos os vasos com destino para algum porto dentro deste Reino, vindo de qualquer daquellas partes, e antes de se lhe permittir entrada em qualquer porto da *Suecia*, deve por tanto ter feito quarentena em *Kanso*, na conformidade dos regulamentos de quarentena.

» O que fica desta sorte decretado a respeito do numero de lugares que deverão ser considerados como inficionados, e suspeitos, differe dos Edictos Reaes *Dinamarquezes* por isso que *Constantinopla*, *Argel*, *Tunes*, *Marrocos*, *Smyrna* e as Ilhas de *Candia*, são declaradas na *Dinamarca* inficionadas: o que pelo presente se faz publico para conhecimento de quem pertencer.

» *Stockholmo*, em 14 de Outubro de 1828.

Ex-Officio (Assignado) *G. Poppius*.

B. C. *Quiding*, *B. W. Brandel*. »

Lord *Yarborough* chegou a semana ultima do cruzeiro do *Mediterraneo*. S. Ex.ª esteve ultimamente no *Egypto*, onde recebêo o melhor acolhimento de *Mehemet Ali* Buchá, que lhe offereceo magnifica escolta até ao *Cairo*, e o tratou com a maior hospitalidade.

Escrevem de *Semlin* em data de 20 de Outubro:

» Annuncião de *Seres* a 10 do corrente, que diante de *Salonica* apparecêra huma Divisão de vasos *Russianos* para bloquearem aquelle porto. »

*(Extracto do Times.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 8 de Novembro.*

As folhas de *Honduras* alcanção até 30 de Agosto. Contém huma proclamação do Presidente *D. Manoel Arce*, e dellas extrahimos o seguinte:

» Achando-me em *Guapenal*, fui detido e ultrajado com impunidade pelo Hespanhol *João Monge*, que commandando huma escolta que conduzia hum parque d'artilheria e dinheiro para o Exercito em *Mexiraras*, me surprehendêo com hum partido armado. Para obter desaggravo de similhante insulto feito á Republica, no caracter do seu Primeiro Magistrado, só tive a alternativa de fazer formal queixa á Nação em geral. Tendo-se annunciado hoje, que as discussões em *Esquibal* do Governo Federativo em *S. Salvador*, relativas á consolidação da paz havião falhado, se acha agora desvanecida a causa do meu anterior silencio. Expedi o Decreto de 14 de Fevereiro ultimo, pelo qual temporariamente me demittia do exercicio do poder executivo, declarando que o reassumiria quando o exigisse o meu dever. Retirei-me á Cidade de *Guatimala* para esperar o desenvolvimento da guerra civil. Alli me demorei dous mezes. Augmentou a guerra com duplicado furor, e por este motivo dirigi a seguinte nota ao Vice-Presidente:

*Extracto.*

» Os progressos da guerra civil que assolla a Republica, e a opinião formada na Europa da situação politica das novas Republicas d'*America*, me obrigão a adoptar huma medida repugnante á minha inclinação; medida que he o resultado da convicção, não do desejo de reassumir o exercicio do poder; sendo o fim della a reconciliação das partes belligerantes. Não obstante a ultima pacifica negociação proposta por *S. Salvador*, desejei, que o mundo não ficasse illudido a respeito de hum assumpto de tanta monta. A paz não está concluida, continúa a guerra, e he meu dever declarar, que estou prompto para assumir a minha authoridade, e consagrar-me ao restabelecimento da boa ordem.

» Recebi cartas de *Londres* de 27 de Novembro: em certas côrtes pintão o descredito a que as convulsões internas tem reduzido os nossos Governos d'*America*: annuncião que a *Inglaterra* e igualmente os outros Governos da Europa, estão meditando nos mais adequados meios de tranquillizar os novos Estados d'*America*. Similhante medida vai produzir huma appellação para as leis da intervenção, nociva á justiça, e fatal para a *America*. Debaixo das actuaes circumstancias considero ser meu dever participar ao Vice-Presidente que he chegado o tempo que reclama os meus serviços. (Assignado). *Arce*. »

O Vice-Presidente respondeo á precedente nota acceitando os serviços do Presidente.

*Idem.*

Segundo as Gazetas de *Honduras*, vemos que *Mr. Arce*, que durante algum tempo havia desempenhado as funcções de Presidente, deixara o commando Supremo com a esperança de que a sua demissão do poder produziria a reconciliação das partes belligerantes, por isso que era evidente, que existia certa indisposição contra elle. Não tendo conseguido o fim que levava em vista, diz elle, que se vê obrigado a reassumir o seu lugar, tendo recebido noticia » de que a *Inglaterra* e igualmente os outros Governos da *Europa* estavão meditando sobre os mais adequados meios de tranquillizar os novos Estados da *America*. » Teve lugar huma longa correspondencia entre *Mr. Arce* e o Vice-Presidente, em que o ultimo congratula o primeiro pela sua volta ao seu cargo.

*Belize* soffria bastante em consequencia da doença. Alem da febre, havião prevalecido durante algumas semanas ataques biliosos, attribuidos ao calor da estação.

Suscitou-se em *Honduras* assumpto de grave queixa contra as Authoridades da *America Central*. Parece que os pretos havião desertado em grande numero da Colonia, e tinhão recebido prompto asylo entre os povos de *Guatimala*, onde havião, pela maior parte, entrado no Exercito.

Com effeito nada pode ser mais lugubre do que o quadro da actual situação de *Guatimala*, ou *America Central*, traçado nas Gazetas de *Honduras*, assim como em cartas particulares escriptas por pessoas residentes naquelle paiz.

O Presidente *Arce* he por certo hum dos homens de

maior talento, que tem sido empregados naquelle novo Estado, porém não possue sufficiente influencia, nem actividade para conter os animos refractarios. Acha-se cercado por conspirações tramadas por homens desejosos de o suplantarem a fim de se constituir a si mesmos, e aos seus no poder. Eis o seu unico fim, e daqui procede que o paiz se acha assollado com partidos e com a guerra civil des de huma até á outra extremidade do seu territorio.

Os habitantes estão cançados de tão continuadas lutas, de hum estado de illimitada anarquia. Estão obrigados a pagar contribuições, que unicamente se empregão a fim de promover os fins de Chefes ambiciosos, que ainda quando fossem bem succedidos, não possuem talentos nem zelo para administrar o Governo em beneficio do povo. São demasiado ociosos e altivos para seguirem qualquer carreira em que não possão conseguir dragonas, e meios de rapina; entretanto *Guatimala* he hum paiz, que ainda ha poucos annos obteve hum emprestimo em *Londres* de 1.428,571 libras esterlinas, a 78 por cento! As Apolices apenas valem agora mais do que o papel em que estão impressas; entretanto o publico e os Accionistas olhão para tudo isto com indifferença! Por ventura se lhes fez crer com tão vivas cores o que deixamos transcripto, nos differentes prospectos, e fôfas publicações dos Jornaes, representadas como laços relativamente a quasi todos os emprestimos contrahidos com aquellas partes do novo hemisferio? (*Extracto do Morning Journal.*)

*Idem*, 10.

Escrevem de *Portsmouth*, a 3 de Novembro:

» Ancorou em *Spithead* a Esquadra *Russiana* de *Cronstadt*, que se esperava fizesse escala neste porto na sua viagem para o *Mediterraneo*. Consta da Náo *Grã-Duque Miguel* de 82; da Fragata *Princeza Lowvich* de 50; os Brigues *Telemaco* e *Ulysses* de 20. Os tres primeiros undeárão na Terça feira, e os outros na Quinta. A Fragata he huma embarcação mui bella, do mesmo porte que a Fragata Americana *Presidente*. Os Brigues tambem são muito bem construidos. Darão á vela para *Malta* ámanhã, ou Segunda feira.

» Nada se diz a respeito da volta da Esquadra do Conde de *Heyden* do *Mediterraneo*, apenas de se affirmar que deixaria aquella estação dirigindo-se a *Cronstadt*, a chegada da Esquadra que teve reparo em *Plymouth*. Em *Malta* se julgava, que nenhum dos vasos *Russianos* deixaria o *Mediterraneo*, e que todos ficarião em serviço activo. Talvez que esta determinação seja a causa de se reforçar a nossa Esquadra debaixo do commando de Sir *Pulteney Malcolm*, com as Náos *Spartiate* e *Windsor Castle*. »

Annuncião de *Constantinopla* em data de 11 de Outubro:

» A nossa Capital goza a mais perfeita tranquillidade, excepto de pão ser peior na qualidade e mais caro.

» O Governo fretou 68 vasos *Austriacos* para conduzir reaes do *Egypto*. »

De huma folha de *Odessa* transcreveremos o seguinte em data de 18 de Outubro:

» S. M. o Imperador dirigio o seguinte Rescripto ao Conde *Woronzow*, Governador Geral da *Nova Russia*, e da *Bessarabia*, sobre a tomada de *Varna*.

» Conde *Miguel Semonovitch*. Quando ha tempos vos nomeei do Governo das Provincias da *Nova Russia*, para tomardes o commando do Exercito sitiador de *Varna*, eu via convencido de que a vossa dilatada experiencia na arte da guerra, e o vosso zelo exemplar no serviço da Patria, plenamente justificarião a minha escolha. Completamente se preenchêrão as minhas esperanças. Durante o progresso do cerco, forão os nossos valorosos guerreiros constantemente animados pelo vosso exemplo; vossas judiciosas medidas preparárão o venturoso resultado, que coroou os seus esforços. Para prover de huma maneira adequada e distincta o elevado apreço, que formo dos vossos recentes serviços, vos offereço huma espada de ouro com a inscripção = *Pela tomada de Varna.* = Oxalá que ella constantemente vos recorde este acontecimento tão glorioso para as armas *Russianas*, e vos offereça hum testemunho da minha sincera benevolencia e gratidão!

(Assignado) » *Nicoláo.* »

» A bordo do Navio *Paris*, surto no porto de *Varna*, em 11 de Outubro de 1828. »

*Idem.*

Annuncião de *Stockholmo* a 27 de Outubro:

» Affirmão que no mez ultimo se expedirão ordens ao Almirante *Nordenskiold* para voltar immediatamente com a sua Esquadra do *Mediterraneo*. » (*Courier.*)

*Idem*, 11.

As folhas *Francezas* contém noticias de *Gibraltar* até 20 do mez ultimo inclusivè, segundo as quaes havia a continuação do vento Leste notavelmente augmentado a violencia da febre. Dizem os facultativos que o numero dos mortos diariamente chegaria a *cem*, pelo menos, se não tivesse havido tão avultada emigração no momento em que rebentou a febre. Varios contrabandistas *Hespanhoes* havião sido prezos em *Gibraltar*, e conduzidos á presença de Sir *G. Don*, que os interrogou a respeito da temeridade com que vinhão procurar generos em hum paiz onde a tal ponto reinava o contagio. Respondêrão que tendo todos tido anteriormente a febre, não corrião risco algum. A'vista do que lhes pedio o Governador que ficassem alli, e prestassem auxilio aos enfermos, trabalho este pelo qual receberião avultada remuneração.

O General *Miranda*, que commanda no territorio *Hespanhol* confinante, deo ordem aos camponezes de seu districto, que conduzissem a *Gibraltar* todos os viveres necessarios tomando com tudo a cautella de se não exporem ao contagio.

Os enfermos consistão, pela maior parte de militares; havia pouca esperança que a maioria delles recobrasse a saude.

As noticias particulares recebidas hoje de *Gibraltar* são do mesmo theor e data. Annuncia huma carta de *Malaga* que as chuvas já havião começado no dia 21 em *Gibraltar*, e que se esperava grande beneficio da sua continuação, por isso que huma crise na temperatura era quasi sempre acompanhada por outra crise no contagio. (*Courier.*)

---

*Lisboa*, 8 *de Dezembro.*

BANCO DE LISBOA.

A Direcção do Banco de *Lisboa* publica, que hoje, conforme se annunciou, se extrahirão por sorte, na Sala das Sessões da mesma Direcção, os numeros de cincoenta Apolices do Emprestimo de 2:000:000$000 réis feito pelo Banco ao Governo de Sua Magestade no anno de 1823, e são os seguintes: 750, 1653, 1399, 1067, 1504, 310, 1815, 196, 151, 1917, 1800, 768, 914, 1603, 868, 691, 88, 1542, 748, 473, 1094, 250, 461, 812, 1898, 1371, 1961, 404, 951, 318, 1651, 192, 1300, 1632, 1113, 1236, 1098, 1357, 419, 30, 782, 1241, 1420, 1522, 909, 1849, 1551, 382, 1840, 772; ficando amortizadas as cincoenta Apolices destes numeros

no Capital de 60:000$000 de réis, cessando em consequencia os seus respectivos juros, tudo na conformidade da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1828. Banco de *Lisboa*, 3 de Dezembro de 1828. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

*Compra e Vende.*

| | |
|---|---|
| Apolices com o vencimento de 4 p. 100 / - - - - - - - - - - 5 - - / - - - - - - - - - - 6 - - | por convenção |
| Desconta Ferias do Arsenal Real da Marinha - - - - - - - - - / Ditas da Real Cordoaria - - - - | a 6 por 100 |

Com a Gazeta de hoje se distribue a Relação dos Titulos e Liquidações, que se achão promptos na Secretaria da Commissão para liquidar a Divida Publica, e passão para a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos: o que na conformidade do § 4 do Decreto de 12 de Julho do corrente anno se faz publico para conhecimento dos interessados. Adverte-se que na dita Relação ha as erratas seguintes:

Cautela N.° 2.133 da 1.ª numeração, pertence a *Caetano*, e não a *Caetana de Sousa.*

Cautela N.° 12.805 da 3.ª numeração, pertence a *José*, e não a *Pedro Vital Gomes de Sousa.*

Cautela N.° 12.879, he do valor de 157$500, e não de 157$660.

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Novembro* 23. A Chalupa Ingleza Maria e Sally, Mestre José Adams, vem de Milford em 13 dias em lastro, 4 pessoas. — Polaca Sarda Virginia, Mestre Vicente Vaccaro, vem de Orano em 11 dias com cevada, 9 pessoas, 1 passageiro.

*Novembro* 24. Escuna Hespanhola Manuela, Mestre José Pascero, vem de Barcelona em 17 dias com barrilha, 7 pessoas. — Brigue Portuguez Olimpia, Mestre Thomás de Oliveira, vem do Pará em 50 dias com arroz, cacau, salsa, couros, café, e outros generos, 20 pessoas.

*Novembro* 25. Fragata de Guerra Portugueza Principe D. Pedro, Commandante o Capitão de Fragata Manoel João Pereira: sahio da Ilha da Madeira com a Expedição para a Ilha Terceira no dia 17 de Outubro, com 110 pessoas, 200 de tropa, e 24 peças; no dia 5 do corrente apartou-se da Esquadra, e vem arribada por causa do temporal, e agua-aberta. — Galera Portugueza Asia Grande, Mestre Francisco Xavier Sima, vem de Trieste em 23 dias, com fava, azeite, e fazendas, 60 pessoas. — Bergantim Napolitano Cinco Irmãos, Mestre Braz Busseano, vem de Gergenti em 40 dias com fava, amendoa, grãos, e semente de algodão, 18 pessoas.

*Annuncios.*

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar ferro sortido: todas as pessoas que quizerem vender o referido artigo, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 9 do corrente Dezembro, pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

O Senado da Camara destina a manhã do dia 19 do corrente mez, pelas onze horas, para se arrematar o provimento das carnes verdes para o consumo da Cidade, a quem menor preço offerecer.

Na rua de *S. Bento* N.° 23, se empresta dinheiro sobre prata, ouro, brilhantes etc.

Na rua de *S. Bento* passado o muro da cerca dos Frades, do lado esquerdo N.° 56, 3.° andar, se continúa a emprestar dinheiro sobre prata, ouro, e brilhantes.

Quem precisar de hum creado grave que sabe barbear, cortar cabello, e pentear, dirija-se á rua das Portas de *Santo Antão* N.° 115.

Quem quizer comprar huma quinta com casas, e pomar de laranja, no sitio de *Val de Lobos*, termo de *Bellas*, falle com *Antonio José da Silva*, ás Portas de *Santo Antão* N.° 141.

Quem pretender arrendar hum armasem no sitio do *Poço do Bispo*, dentro do pateo do *Valadares*, pertencente ao Excellentissimo Marquez de *Torres Novas*, falle com *Luis Pedro de Souza e Castro*, morador na travessa das *Portas de Santa Catharina* N.° 2, 1.° andar, ao *Loureto.*

Quem quizer comprar a laranja das quintas do *Pinheiro* em *Sacavem*, de *Santo Antonio* e *Varzea* em *Rio de Mouro*; falle a seu dono na rua nova de *S. Mamede*, largo dos *Caldas* N. 32.

Quem quizer arrendar o Morgado do *Pombalinho* proximo a *Coimbra*, pertencente ao Excellentissimo Conde d'*Almada*, dirija-se no mesmo Excellentissimo Conde no seu Palacio ás Portas de *Santo Antão*, para tratar do respectivo ajuste.

*Moreira Bastos* estabeleceo a sua casa de alfaiate de medida, becas, e obras de Clerigo, na travessa de *S. Domingos* N.° 20, 1.° andar; assim como tambem aluga Capas e Batinas.

Na rua *Aurea* N.° 59, se diz onde ha para vender huma carteira de vinhatico muito boa, propria para dono de qualquer escriptorio, com oito palmos de comprido e cinco de largo; tem 18 gavetas e varios segredos: na mesma casa ha huma caixa toda de ferro muito forte para guardar dinheiro.

Na fabrica de serralharia da rua do *Poço dos Negros* N.° 85 e 86, se acha para vender hum cofre de ferro com bons segredos e fechaduras, com segredos e sem elles, torradores de café, engenhos d'assar, e mais diversas ferragens, e se tomão encommendas de toda a qualidade de ferragem: quem precizar dos ditos artigos queira dirigir-se á dita fabrica.

Quinta feira 4 do corrente, e dias seguintes, pelas onze horas da manhã, no Palacio onde assistio o Encarregado de *Napoles*, no largo de *S. Pedro de Alcantara*, continúa o leilão do resto da mobilia pertencente á casa, que consta de excellentes moveis, louça, vidros, hum piano, huma partida de cêra de *Veneza*, hum carrinho de quatro rodas, e outro de duas rodas, ambos de moderno gosto; e outros muitos e diversos objectos.

Sexta feira 5 do corrente, pelas 10 horas, no largo do cáes do *Sodré* N. 3, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia pertencente á dita casa, de hospedaria *Ingleza.*

Na rua das *Pedras Negras* N.° 5, está huma traquitana muito leve para se vender.

Em a coxeira do largo do *Passeio*, que está entre os dous grandes adellos, ha para vender hum lindo *cavallo*; e tambem ha huma boa traquitana, que ou se vende, ou se troca por huma sege que seja leve, e montada em mollas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO RÉGIA.

Num. 289. Anno 1828.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 5 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*4 de Dezembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço Queluz, 4 de Dezembro de 1828.
*Barão de Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Por Aviso de 20 de Setembro de 1828, dirigido ao Juiz Fóra de *Alpedrinha*, Foi Sua Magestade Servido Man- r aceitar a offerta, que fez para as urgencias do Esta- , o Capitão do Regimento de Milicias da *Idanha*, *Joaim Antonio Salvado da Rocha*, dos soldos que venceo campanha contra os rebeldes, louvando o mesmo Seor a honra e desinteresse deste Official.

Em Resolução de Consulta do Conselho de Guerra de de Dezembro de 1828, Foi Sua Magestade Servido Nocar a *Manoel Maria Holbeche Granate de Oliveira unha e Silva* para o Poste de Capitão Mór das Ordenanças da Villa de *Santarém*.

REAL ERARIO.

No dia 5 do corrente se pagão na Thesouraria Geral dos rdenados, os mezes de Abril, Maio, e Junho deste an- das folhas, a saber: Junta da Serenissima Casa de ragança, Chancellaria da dita e Dizimas do Pescado.

*elação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os Habitantes da Villa de Alpalhão, Comarca de Portalegre, cujo total foi publicado na Gazeta N. 273.*

O Reverendo Vigario da Matriz Fr. Manoel Pedro Ferio Alfaia, p. 7$400. O Reverendo Padre Hippolito José iunes, m. 3$200. O Reverendo Padre José Joaquim Rieiro, m. 1$600. O Reverendo Padre José Fernandes errano, 960. Valeriano José de Mattos, Cirurgião do 'artido, m. 1$200. Gregorio d'Andrade, 1$200. Franisco Dias Loução, 1$200. Joaquim Rovisco, 960. Rorigo Antonio da Conceição Tavares, 1$200. Antonio Rovisco d'Andrade, 1$200. Manoel da Costa Carneiriho, 1$000. José Morato, 960. José Vicente, 1$200. Antonio Grave, 960. Manoel Ricardo, Ajudante das Ordenanças, 2$400. 32 addições a 480, 15$360. 17 addições a 240, 4$080. 1 addição a 200, 200. 4 addições a 160, 640. 1 addição a 140, 140. 24 addições a 120, 2$880. 1 dita a 100, 100. 2 ditas a 80, 160. 4 ditas a 60, 240. 2 ditas a 50, 100. 3 ditas a 40, 120. Mais que se recebeo no acto da entrega, e não consta da Relação que se remetteo, 90. Total 51$550.

*Em Generos.*

O Reverendo Vigario da Matriz Fr. Manoel Pedro Ferrão Alfaia de Andrade, 30 alqueires de centeio. O Reverendo Coadjutor Encommendado Padre João Chrisostomo Ferreira, 60 alqueires de trigo. O Thesoureiro da Matriz Joaquim José Semêdo Migueis, 15 alqueires de centeio. O Major das Ordenanças Luiz Caldeira Bogorro, 30 ditos. O Capitão Reformado de Milicias João Manoel Caldeira Can.as, 60 ditos. José Joaquim das Dores Abelho, 20 ditos. D. Vicencia Angelica Caldeira, 20 ditos. Manoel dos Reis, 15 ditos. Manoel Joaquim Tancredo, 15 ditos. José Joaquim Mendes, 20 ditos. José Dias Loução, 8 ditos. Antonio de Bastos, 4 ditos. Antonio Lopes Sutil, 2 ditos. Matthias d'Andrade, 5 ditos. José Grillo, 6 ditos. Francisco da Rosa, 3 ditos. José Ventura, 8 ditos. Antonio Caldeira, 12 ditos. Manoel Mendes, 2 ditos. Faustino da Rosa, 1 dito. Hermenegildo Themudo, 1 alqueire de trigo. Bernardo Themudo, 3 alqueires de centeio. Thomás da Costa, 4 ditos. Manoel d'Andade, 1 dito. Felix Antonio, 1 dito. Francisco Rodrigues, 3 ditos. João d'Andrade, 1 dito. João Pereira, meio dito. José Alberto, meio dito. Matthias Collaço, meio dito. Total 61 alqueires de trigo, e 190 e meio de centeio. *Lisboa*, 25 de Novembro de 1828. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 11 de Novembro.*

*Associação Catholica Ingleza.*

Teve hontem lugar a reunião da dita associação, a fim de considerar se convinha requerer a ambas as Camaras do Parlamento, que tomassem em consideração, e revogassem as leis penaes, relativas aos subditos de S. M. que professão a Religião Catholica Romana. Pouco depois de huma hora depois do meio dia, tomou o Duque de *Norfolk* assento na cadeira, como Presidente.

Leo então o Secretario (*Eduardo Blount*, Escudeiro)

a Circular da Convocação da associação, e as regras que regulão as reuniões publicas della.

Disse o Duque de *Norfolk*, »que não tencionava occupar longo tempo a attenção da associação dirigindo-lhe hum extenso discurso, porém que não podia deixar de a congratular sobre a reunião, que tinha havido em *Penenden-heath*. Que entendia, que o seu resultado longe de offerecer assumpto de mágoa para os Catholicos, o era de congratulação. (Applauso). Que os Catholicos se achavão penhorados para com os illustres Lords, que havião assistido á referida reunião e nella havião advogado os direitos dos Catholicos Romanos; e que se persuadia haver a intenção de votar que se lhes dessem agradecimentos. Que se inclinava a que na petição que se fizesse se usasse de huma linguagem firme, mas confiava em que se não adoptasse nenhuma que desse a entender, que os Catholicos regeitavão todas e quaesquer medidas, que o Governo lhes podesse offerecer sendo acompanhadas de garantías.» *(Applauso, e vozes de desapprovação).*

Rematou dizendo: »Tal he o meu sintir, que adoptei depois de madura deliberação.» *(Applauso).*

Passou então o Secretario a ler as cartas de Lord *Stourton*, do muito Honrado *E. Petre*, e de Lord *Clifford*.

A seguinte he copia da carta do ultimo nobre Lord:

» *Ugbrooke*, em 31 de *Outubro*.

»Estimadissimo Senhor. — Sinto não poder assistir á reunião da associação na Segunda feira, 10 de Novembro, porém com prazer aproveito a occasião de expressar a minha plena approvação sobre o convir que se requeira ao Parlamento a revogação das Leis penaes applicaveis aos Catholicos. Se me fosse possivel assistir á reunião votaria, que se dessem agradecimentos ao Marquez *Camden*, e aos Lords *Dornley* e *Radnor*, aos Nobres e Cavalheiros, e muito particularmente a Mr. *Shiel*, que tão nobremente advogou a causa da liberdade civil e religiosa na reunião do partido d'*Orange* no Condado de *Kent*; por quanto devo protestar contra o assumir a denominação de *Brunswick-club* huma reunião convocada com o fim de privar os Catholicos Romanos da *Inglaterra* e *Irlanda* dos seus justos direitos e privilegios: quando he notorio, que nenhuma classe dos subditos de S. M. tem maior adhesão á illustre casa de *Brunswick*, tanto por principios como por gratidão, do que os Catholicos Romanos do Reino-Unido; que he a esta illustre Casa que os Catholicos Romanos são devedores da revogação do Codigo sanguinario promulgado durante os Reinados dos *Tudors*, e *Stuarts*: e que he desta illustre Casa que affoutamente esperão o ser admittidos a huma participação igual á dos seus compatriotas, nos direitos e privilegios da Constituição, e da patria commum a todos. Deve entretanto ser objecto de consolação para os amigos da liberdade civil e religiosa, que a recente reunião em *Kent* não apresentasse nenhuma dessas sanguinarias accusações, que maculárão as reuniões do partido d'*Orange* na *Irlanda*; e confio em que o povo da *Grã-Bretanha* finalmente conheça, que se deseja conservar o elevado lugar que por tão longo tempo tem occupado entre as Potencias da *Europa*, deve fortalecer o Governo da sua Patria, dando a todos iguaes direitos e privilegios, e desta sorte fazer com que S. M. reine sobre huma nação grata e unida, em vez de desaffecta e discorde.

»Sou, etc. (Assignado) *Clifford*.

» *A. E. Blount*, Escudeiro, Secretario da Associação Catholica *Britannica*.»

*Miguel J. Guin*, Escudeiro, apresentou a Petição á approvação da associação. Disse »que esperava encontrasse a mesma approvação da associação, que recebêra da Commissão. Depois de algumas observações, fez Mr. *Quin* a leitura da seguinte:

»*Humilde Petição dos Catholicos Romanos da Grã-Bretanha abaixo assignados:*

»Representão: que os Catholicos Romanos, que formão a terça parte da população do Reino-Unido, ainda se achão excluidos, por causa da sua Religião, da plena fruição dos seus direitos civís; e posto que no que toca á intelligencia, industria, riqueza, fidelidade ao Throno, adhesão á liberdade, promptidão em tomar parte nos encargos da Patria, e energia na defeza della, sejão admittidos como iguaes a outra qualquer classe dos subditos de S. M. são não obstante marcados com o ferrête de injustas leis, promulgadas em tempos de frenezim popular, como raça inferior, incapaz do exercicio e franquezas de homens livres.

»Que os Ministros da Religião que os supplicantes professão forão os primeiros que introduzírão a Christandade na *Inglaterra*; que ella floreceo aqui como Religião do paiz durante mais de mil annos; que na Religião dos homens que fundárão o processo por meio de jurados, que traçárão o esboço do nosso systema de jurisprudencia etc., que creárão as duas Camaras do Parlamento, que em huma palavra, estabelecêrão os primitivos alicerces, e levantárão os mais permanentes baluartes da Constituição *Britannica*.

»Que não podem os supplicantes comprehender por que regra de direito ou justiça he, que contra a maxima das leis *Britannicas*, que considerão o accusado innocente até que seja convencido, são os Catholicos Romanos condemnados sem que contra elles se produza huma só accusação fundamentada; innocentes de todo e qualquer crime são punidos como réos, privados dos beneficios da lei no proprio paiz do seu nascimento, e repudiados pelo Estado que os obriga a pagar impostos para manutenção do mesmo Estado.

»Que os males de que se queixão os supplicantes se achão notavelmente aggravados pelas innumeraveis representações, que a ignorancia e a malevolencia constantemente vomitão contra os nossos dogmas como Christãos, contra a nossa moral como homens, e contra o nosso procedimento como Cidadãos; que dando as leis penaes a huma classe no Estado, facciosa ascendencia sobre todos os mais, tornão indispensavel a continuação deste systema de calumnia áquelles que se achão interessados em conservar o monopolio que agora disfructão: que daqui tem sahido na *Irlanda*, e mesmo algumas vezes na *Inglaterra* confederações de pessoas, que debaixo da máscara de Religião, vomitão ameaços que só o culto do Alcorão he capaz de sanccionar, e, q̃ em nome da liberdade promulgão doutrinas tendentes á subversão das leis do Estado.

»Que segundo huma das calumnias de que se queixão os supplicantes, não devem elles sêr acreditados sobre hum juramento apezar de ser notorio, que he só pela forma do juramento que são excluidos dos beneficios das leis do Estado.

»Que outra calumnia, que os supplicantes se achão obrigados a refutar, os accusa de procurarem preponderancia no Estado. Tudo quanto desejão acharião na simples revogação das leis, que privão muitos delles dos seus direitos hereditarios, que obstão á honesta industria de todos, e sem adequada causa os collocão abaixo das outras classes dos seus compatriotas.

»Que as leis penaes são outrosim fructífero manancial de outros muitos males para os Catholicos: ellas lhes impõem huma enorme despeza para perpétua occupação militar da *Irlanda*; estorvão as emprezas mercantis, e atalhão os progressos do melhoramento daquelle paiz: tanto visto essas mesmas leis dissolver aqui huma administração apoz a outra, produzindo assim certa instabilidade no Governo, vitalmente nociva para as suas funcções tanto nas suas relações externas como domesticas. He por tanto destas leis, que os supplicantes anciosamente pedem a total e não condicional revogação.»

A petição foi recebida com grandes acclamações.

Mr. *Robinson* apoiou a moção para que se adoptasse a petição.

Entrou neste momento Mr. *Eneas M'Donnell*, e foi recebido com acclamações; e em consequencia de a sala estar

tão apinhada de gente, que muitas pessoas se achavão nas escadas, se propoz e se decidio, que se transferisse a sessão para outra sala maior, o que se effeituou, e logo que o Presidente occupou a cadeira, fallou Mr. *Hunt*, conseguindo-se com difficuldade o silencio á voz do Duque de *Norfolk*.

Disse Mr. *Hunt*, «que esperava se não renovasse a recente escandalosa scena, que tivera lugar em *Penenden-heath*; que fora indignamente atacado em huma folha apoiada pelos Catholicos; que apparecia alli para se defender da insultante e falsa accusação que se lhe fizera. Que se havia dito, que elle procurava excitar obstaculos á marcha da emancipação Catholica até que se conseguisse a Reforma Parlamentar, porém que similhante accusação era destituida de fundamento; que era falsa e maliciosa, por isso que durante todo o decurso da sua vida publica nunca expressára sentimentos de similhante natureza; que pelo contrario sempre advogara aquella causa, apezar de se achar perfeitamente convencido de que nunca se havia de conseguir huma emancipação não condicional sem que previamente se effeituasse a reforma Parlamentar; e que se a emancipação não fosse absoluta terião os Catholicos lutado no espaço de tantos annos por huma cousa, que valia menos do que nada.»

Levantou-se Mr. *M'Donnell* entre grande applauso, e assegurou á Assembléa, que muito folgava de vêr a recepção que dera a Mr. *Hunt*. Que estava convenciado de que este entrara na sala persuadido de que o Illustre Presidente não estaria disposto a tratallo de boa fé. Que se Mr. *Hunt* tinha similhante convicção devia esta ficar perfeitamente desvanecida. Que a associação não tinha segredos, nem dissimulação; que nada tinha que occultar, nem de que se envergonhasse, e que por isso se não esquivava á mais plena investigação. Que a publicidade era o seu unico escudo, e que a justiça não deixaria a final de conseguir o fim a q̃ se dirigião os esforços de todos. Que entretanto se havião introduzido certas discussões, q̃ se terião podido evitar sem lezar a sua causa. Que não desejava manifestar seus sentimentos sobre a reforma Parlamentar, por isso que este objecto se não achava comprehendido na Circular de convocação que alli os chamára. Que diria huma palavra sobre a emancipação não condicional; que sobre este assumpto expressaria o seu parecer succinta e claramente a bem dos seus constituintes a quem representava. Que elle considerava a emancipação condicional como calamidade maior do que a actual situação dos Catholicos. Que na ultima sessão dissera o Duque de *Wellington*, que cumpria se fizesse alguma cousa a bem dos Catholicos; e que em 1819 declarára, que o unico meio era celebrar hum Tratado com o Pontifice, dando á Coroa a nomeação dos Prelados Catholicos. Que aquelles dous discursos tinhão offerecido a unica occasião de os Catholicos ajuizarem das intenções do Duque de *Wellington*. Porém que os Catholicos pedião huma emancipação, que fizesse justiça aos aggravos da *Irlanda*, pondo assim hum termo á perniciosa collisão entre as duas Camaras do Parlamento, a fim de que se podessem reunir em beneficio de todos.»

O Reverendo Mr. *O'Farrell* disse, que o Orador se affastava da questão.

Replicou Mr. *O'Donnell* affirmando, que a simples interrupção do Reverendo Mr. *O'Farrell* apresentava convincente prova da necessidade que havia para que os Catholicos estivessem á lerta.

Mr. *Shee* declarou, que se havia consumido mais tempo do que era necessario, e que a reunião se parecia mais com a de *Penenden-heath*, do que outra qualquer que elle havia presenceado.

Depois de algumas observações fallou o Doutor *Wade*, presbitero Anglicano, nos termos seguintes:

«Não posso recear nenhum mal resultante da concessão de justos direitos, e que os Catholicos partecipem das vantagens assim como dos inconvenientes do Constituição que os rege. (Repetido applauso).

«Entendo que não resulta nenhum perigo para o Governo deste venturoso paiz de elle ser, ao mesmo tempo justo e generoso, sustentando a balança com igualdade entre todos os partidos. (Applauso).

«Não ignoro os erros e crueldades das épocas passadas, porém olho para a actual geração dos Catholicos como homens mui differentes. (Applauso). Julgo que nenhum Protestante tem direito de usar argumentos contra os Catholicos fundados no procedimento dos seus avós. Similhante argumento seria applicavel tanto contra huns como contra os outros, por isso que os antepassados dos Protestantes e dos Catholicos tem igualmente cahido no erro e praticado a crueldade. (Applauso).

«Ha outra objecção, que he a natureza perseguidora da Religião Catholica; nada ha mais frivolo, ou destituido de fundamento. (Applauso). Não ha Religião que seja em si mesma perseguidora e cruel. (Applauso). Todas ensinão as virtudes moraes, amor para com Deos, e benevolencia para com os homens. Quanto aos defensores de qualquer culto, podem sêr crueis e tyrannicos, porém não póde isso sêr applicavel á mesma Religião.

«A outra objecção he, que os Catholicos entregarião o Reino a huma Potencia estrangeira. Isso he hum vergonhoso libello: os Catholicos são homens, que possuem os mesmos sentimentos que animão os seus concidadãos, e são igualmente capazes de apreciar os bens da vida e da liberdade. He possivel, que eu como Ministro da Igreja Anglicana, seja accusado de atraiçoar os interesses della, mas entendo sêr o dever de todo e qualquer Ecclesiastico promover com o maior esforço a paz e a concordia entre os nossos similhantes. O melhor meio de manter a segurança da Igreja he fazendo aos outros o mesmo que ella desejaria que elles praticassem a seu respeito.» (Longas demonstrações de applauso).

Votou o muito Honrado Mr. *Jerningham*, que fosse a Petição apresentada á Camara dos Lords pelo Conde *Grey*, e assim se decidio. Votou-se depois, que se dessem agradecimentos a differentes pessoas, que havião apoiado a causa da emancipação Catholica, e finalmente ao Nobre Duque, que dignamente presidíra áquella reunião, depois do que se dissolveo.

*(Extracto do Times.)*



*Lisboa, 4 de Dezembro.*

Os Jornaes do ultimo Paquete *Inglez* alcanção até 19 de Novembro: annuncião o feliz restabelecimento da saude de S. M. o Rei da *Grã-Bretanha*.

Os *Russianos* retirárão as suas forças das immediações de *Chumla*: parte dellas recebeo ordem para se dirigir a *Varna* a fim de proteger aquella praça; a outra parte deverá tomar posição na estrada de *Silistria*, cujo cerco vai proseguir com renovado rigor. Parece que será esta a unica operação importante, que se emprehenderá no decurso do inverno.

Na *Asia* tem a victoria continuado a dar novo esplendor ás armas do Autócrata *Russiano*. *Bajazet*, *Diadin*, e a praça de *Topra-Kale* cahírão em poder do General *Paskevitch*.

S. M. Catholica acaba de dar generoso testemunho da sua commiseração para com os infelizes habitantes de *Gibraltar*, mandando offerecer dés mil fangas de trigo, ou equivalente porção de farinha, para acudir á necessidade da classe mais indigente da referida praça.

O Almirante *Rosamel* deo á véla do porto de *Toulon* a bordo da Náo *Tridente*, conduzindo quinze Transportes, e avultada porção de numerario para as tropas da *Moréa*. Affirmão, que será mais dilatada a demora daquellas tropas alli, do que primeiramente se julgava.

A 27 de Setembro ultimo teve lugar na Ilha de *Santa Catharina* nas Indias Occidentaes, a execução da pena ultima relativamente ao Capitão, 2 Tenentes, e 26 marinheiros de que constava a tripulação do Corsario denominado *Las Damas Argentinas*, que havia aprezado o Bergantim Inglez *Carrabóo*, navegando de *Liverpool* para *Buenos-Ayres*.

Por Decreto de 2 de Julho do presente anno, Houve ElRei Nosso Senhor por bem fazer Mercê a *Francisco Teixeira de Sampayo*, Consul Geral de *Portugal* em *Londres*, de huma Commenda Honoraria da Ordem de Christo.

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Novembro* 29. Paquete Inglez Sandwich, Commandante Samuel H. Sulivan, vem de Falmouth em 9 dias, huma mala, 22 pessoas, não traz passageiros. — Escuna Ingleza Salem, Mestre Hector Williams, vem de Cork em 8 dias com manteiga, e carnes, 6 pessoas. — Hiate Portuguez Voador, Mestre Francisco Ignacio de Mesquita, vem de Cork em 10 dias com manteiga, e bezerros, 8 pessoas. — Escuna Sueca Carolina, Mestre P. Slillistrom, vem de Limerick em 14 dias em lastro, 6 pessoas.

*Publicações Litterarias.*

*A Incredulidade combatida só pela razão ou os Impios destroçados com as suas proprias armas*: obra digna para os verdadeiros amantes do Altar, e do Throno; vende-se unicamente em *Lisboa* por 160 rs. na loja de *João Henriques* na rua *Augusta* N. 1.

*Annuncios.*

Madama *Levaillant*, modista das Serenissimas Senhoras Infantas, rua de *S. Francisco da Cidade* N. 1, acaba de receber de *França* hum bonito sortimento de merinós lizos e riscados da ultima moda, cortes de vestidos da mesma fazenda bordados de retroz, flores, enfeites de cabeça de ouro e de prata, çapatos de seda e de pelica, gallochas de senhoras etc. etc., assim como doces de feitios de gosto etc. etc.; tudo por preços commodos.

Pela Repartição das Obras Publicas se pretende ajustar de empreitada a construcção de huma muralha para sustentar parte do Edificio do Thesouro Velho, para o lado da rua do *Ferregial de baixo*: as pessoas que quizerem encarregar-se desta obra podem comparecer na Intendencia das Obras Publica, Terça feira 16 do corrente, pelo meio dia.

Pretendem-se sublocar as Commendas de *Castello-novo*, e *Alpedrinha*, na Comarca de *Castello Branco*, a de *Montalvão* na Comarca de *Portalegre*, e a da *Golegã*, na Comarca de *Santarém*: quem as quizer, pode dirigir-se ao largo de *Santo Antonio*, calçada do *Correio Velho* N. 1, no 1.° andar, aonde poderá tratar com *Theodoro José Ribeiro*, desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde.

O Conselheiro *Antonio Esteves Costa* tem penhora na propriedade de casas de *Antonio José Pacheco* e sua mulher *D. Marianna Senhorinha da Silva Pacheco*, sita na rua do *Ferregial de Cima*, defronte da Igreja nova de *S. Francisco*, pela quantia de 5:461$778 rs., e mais juros e custas que accrescerem por Execução movida contra os mesmos pelo Juizo do Civel da Corte, Escrivão *José Teixeira Pinto Chaves Cabral*.

Affora-se huma casa e quinta nas *Praias*: quem as pretender falle a *Bento José Fernandes*, rua oriental do *Passeio Publico* N. 23.

No dia 7 do corrente, pelas dez horas da manhã, na quinta dos *Apostolos*, ao *Alto Varejão*, se ha de arrendar pelo Juizo dos Residuos a dita quinta.

Pretende-se arrendar huma casa nobre, com accommodações para trem, sitas a *Santa Apolonia*, defronte do Palacio do Excellentissimo Marquez de *Penalva*: toda a pessoa que pretender a mencionada casa de arrendamento, póde dirigir-se a casa do Excellentissimo Marquez Estribeiro Mór em *Belém*.

O Cirurgião dentista *Italiano*, morador na rua de *S. Paulo* N.° 60, esteve ausente de sua casa, agora se acha na mesma prompto a servir a todas as pessoas que se dignarem servir-se da sua faculdade que vem a ser, *apromptar* fundas, suspensorios etc., e curar calos, unhas doentes etc.

Sexta feira 5 do corrente, pelas 10 horas, no largo do cáes do *Sodré* N. 3, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia pertencente á dita casa, de hospedaria *Ingleza*.

No dia 10 do corrente mez de Dezembro, pelo meio dia, na travessa do *Pombal* N.° 74, em casa do Desembargador *Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz*, se ha de arrematar huma propriedade de casas, sitas na rua direita de *Arroios*, Freguezia de *S. Jorge*, com os Numeros 36 a 37, para cujo fim já se fixárão Editaes.

Na tarde do dia 12 do corrente, em Praça do Deposito Geral se arremata com o abatimento da quinta parte do valor de 300$000 rs. humas casas com seu quintal na rua do *Olival* da Villa das *Caldas*, em o sitio da *Agoa Quente*, Escrivão *Couto*.

Na rua do *Alecrim* N.° 38, ha para vender huma carruagem de almofada, montada sobre quatro molas, de construcção estrangeira, em muito bom uso, igualmente huma sege *Portugueza*, de boleia, com os arreios competentes, em bom uso.

Para o *Rio de Janeiro*, sahirá infallivelmente no decurso do presente mez a Galera Russiana *Dygden*, nova e muito veleira, com excellentes commodos para passageiros: quem nella quizer carregar fazendas leves, ou ir de passagem, dirija-se aos seus consignatarios *Torlades e Companhia* na rua das *Flores* N. 50, ou na rua do *Alecrim* N. 16.

Na rua do *Alecrim* N.° 46, ha para vender huma parelha de mulas de idade conhecida, e mais hum macho, que trabalhão em sege e traquitana.

*Errata.* Na Gazeta de Segunda feira, 1.° do corrente, na Sentença do Cirurgião Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 7, lêa-se José *Pieres* Basto Lobo, e não José Pires *Basto Lobo*.

Sabbado 6, no Theatro Nacional da *Rua dos Condes*, se ha de representar a Comedia nova, *Werther, ou o Mestre seductor*; depois se ha de seguir o novo *Malabar Portuguez*, a fazer os lindos jogos de pratos, bolas, argolas, facas, e outros varios equilibrios, e dará fim ao divertimento a graciosa Farça, *a Dama de Espirito*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 290. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 6 DE DEZEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na rua Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignatura he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (entrando 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (entrando 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

*5 de Dezembro, pelas 10 e tres quartos da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 5 de Dezembro de 1828.

*Barão de Queluz.*

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Constando a ElRei Nosso Senhor, que nessa Villa, alguns Voluntarios Realistas tem procedido tumultuaria, e arbitrariamente, sem ordem de authoridade competente, a prender differentes pessoas, chegando ao excesso de comprehender nestes procedimentos o Vice-Consul da Cidade de *Hamburgo*: He Sua Magestade Servido, que Vmce. faça logo soltar aquelles dos referidos prezos (estando á ordem de Vmce., ou do Juiz pela Lei) que se não acharem legalmente culpados, e com especialidade o mencionado Vice-Consul; tomando conhecimento, em conformidade das Leis, sobre os ditos procedimentos, que não podem deixar de se considerar criminosos.

Deos guarde a Vmce. Palacio de *Queluz*, em 5 de Dezembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Juiz de Fóra da Villa de *Setubal*, servindo de Corregedor da Comarca.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Constando a ElRei Nosso Senhor, que o Juiz do Crime do Bairro do *Castello*, *Francisco Barnabé Teixeira Neto de Mello e Vasconcellos*, em contravenção ás positivas, e terminantes Ordens de Sua Magestade, expedidas por esta Secretaria de Estado, que lhe forão communicadas pelo Intendente Geral da Policia, pelas Circulares de 11 de Julho, 20 de Outubro, e 25 de Novembro deste anno, dirigidas aos Ministros Criminaes desta Capital, cujas copias vão juntas, determinando a immediata entrega de quaesquer subditos de Sua Magestade *Britannica*, que se achassem, ou viessem a ser prezos, aos seus Juizes Conservadores, detivéra preso á sua ordem o Inglez *João O Brien* desde 13 de Outubro até 29 de Novembro ultimo, não o desculpando dois Avizos, que apresentou, do Intendente Geral da Policia, cujas copias tambem vão juntas, nos quaes era mandado proceder contra este homem, porque aquelles Avizos só se referião ás Partes diarias (igualmente inclusas por copia) nas quaes se não declarava, que elle era *Inglez*. E não podendo deixar de se considerar hum delicto esta formal desobediencia ás Ordens d'ElRei Nosso Senhor; principalmente sendo em objecto tão grave, visto tratar-se da observancia de Tratados feitos com huma Nação Estrangeira, a que nunca se deve faltar, muito mais existindo entre essa Nação e *Portugal* as melhores relações de amizade, no que até he interessada a Honra de Sua Magestade: He o Mesmo Augusto Senhor Servido, que V. Exc.ª, fazendo suspender o dito Juiz do Crime do Bairro do *Castello*, *Francisco Barnabé Teixeira Neto de Mello e Vasconcellos*, lhe mande formar culpa pelo Corregedor do Crime da Corte e Casa, servindo de corpo de delicto este Avizo, e os papeis já mencionados, que se lhe remettem com elle, assim como as tres Informações dadas pelo referido Juiz do Crime nas datas de 28, 29, e 30 do dito mez de Novembro proximo, tambem juntas, sobre o seu modo de proceder a respeito de *João O Brien*, a fim de que, sendo o mesmo Ministro ouvido em fórma regular com o que tiver em sua defeza, seja julgado em Relação na conformidade das Leis. O que participo a V. Exc.ª para sua intelligencia, e para que assim se execute.

Deos guarde a V. Exc.ª Palacio de *Queluz*, em 5 de Dezembro de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.*

Copias das Circulares, que por esta Intendencia Geral da Policia se tem expedido a todos os Ministros Criminaes dos Bairros desta Capital, ácerca dos privilegios dos Vassallos de Sua Magestade *Britannica:*

Por Avizo expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios de Justiça em data de hontem, He Sua Magestade Servido Determinar, que eu mande logo pôr á disposição dos Juizes Conservadores da Nação *Britannica*, todos os Subditos de Sua Magestade *Britannica*, que se achão prezos á minha ordem, ou dos meus Delegados, remettendo-se aos mesmos Juizes Conservadores as culpas dos referidos Subditos *Inglezes*, no estado em que estiverem; e a respeito daquelles que não tiverem ainda culpa formada, os papeis que entender deverem servir de baze para se lhes formar. O que partecipo a V. mc. para que assim o execute pela parte que lhe toca.

Deos guarde a V. mc. *Lisboa*, em 11 de Julho de 1828. = *José Barata Freire de Lima.* = Sr. Dr....

Em ampliação ao que a V. mc. ordenei pelo meu Avizo de 11 de Julho antecedente, a respeito de Vassallos de Sua Magestade *Britannica*, que estiverem prezos, ou processados: cumpre-me prevenir a V. mc., de que no caso de ter lugar por esse Juizo algum procedimento com in-

dividuos da dita Nação, deve V. mc. remetter logo o conhecimento do caso ao respectivo Juiz Conservador, de maneira, que só a elle fique competindo todo o ulterior procedimento.

Deos guarde a V. mc. *Lisboa*, em 20 de Outubro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.* = Sr. Dr....

Por occasião de communicar a V. m.c. as Reaes Ordens constantes do Regio Aviso da copia inclusa, a respeito dos Privilegios concedidos aos Vassallos de Sua Magestade *Britannica*, suscito a sua mais rigorosa e effectiva responsabilidade a similhante respeito.

Deos guarde a V. mc. *Lisboa*, em 25 de Novembro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.* = Sr. Dr....

Secretaria da Policia, em 3 de Dezembro de 1828. = O Official maior, *Carlos Augusto Billinge.*

*Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino.*

Recommendo a Vmc. o processo de *João Obreiro*, que foi preso á sua ordem, segundo refere a Parte diaria de hoje da Guarda Real da Policia, por haver proferido expressões sediciosas, e atacantes da Soberana Pessoa de ElRei Nosso Senhor, e do que apurar me dará conta com o dito processo.

Deos guarde a Vmc. *Lisboa*, em 13 de Outubro de 1828. = O Desembargador Ajudante, *José Bernardo Henrique de Faria.* = Senhor Juiz do Crime do Bairro do *Castello.*

Vi as participações que me faz no mappa diario de 11 do corrente, em consequencia das quaes lhe ordeno, que proceda a Summario, como propõe, contra *João Obreiro*, preso á sua ordem, pelas blasfemias que ousou proferir contra a nossa Santa Religião, e a Augusta Pessoa de ElRei Nosso Senhor: e outro sim, que proceda a Devassa quanto ao preso *José Sobral*, Capitão da Legião do Campo de *Santa Anna*, visto que o ferimento por elle feito ao Hespanhol *José Bento*, foi praticado de noute, e de tudo me dará conta.

Deos guarde a Vmc. *Lisboa*, em 14 de Outubro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.* = Senhor Doutor Juiz do Crime do Bairro do *Castello.*

*Copia do §. 21 da Parte da Guarda Real da Policia, relativa ao dia 13 de Outubro de 1828.*

§. 21. Depois da meia noute de hontem, foi ao Quartel da 4.ª Companhia de Infanteria deste Corpo, *José Gaudencio*, Voluntario Realista, morador na Hospedaria denominada a do *Abril*, junto ao boqueirão da *Moita*, representar que na Estalagem daquelle nome se achava *João Obrum*, assistente na rua da *Paz* N.º 38, fallando contra a Santa Religião, e ElRei Nosso Senhor, e dirigindo-se alli huma Patrulha da mesma Companhia, o prendeo, que sendo ambos apresentados ao Ministro do Bairro do *Castello*, mandou o primeiro embora, e o segundo para a Cadêa da Cidade á sua ordem.

Secretaria da Policia, em 5 de Dezembro de 1828. = O Official Maior, *Carlos Augusto Billinge.*

*Copia de huma participação que a esta Intendencia Geral da Policia dirigio o Juiz do Crime do Bairro do Castello no Mappa de 12 de Outubro de 1828.*

O Ministro do *Rocio* mandou preso á minha ordem a *João Obreiro*, morador na rua da *Paz* N.º 38, por que esta noute pelas doze e meia horas foi á 4.ª Companhia da Policia o Doutor *João Gaudencio Rodrigues Isaac*, Voluntario Realista, morador na Hospedaria do *Abril*, ao boqueirão da *Moita*, e Advogado no Escriptorio de *João Antonio de Oliveira*, na travessa do *Correio Velho* N.º 11, a pedir auxilio para prender o delinquente por estar na dita Hospedaria do *Abril*; desdenhando de Nossa Santa Religião, e de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor; dizendo além disto que o dito delinquente lhe parecia hum homem de suspeita. Forão testemunhas de ouvida daquellas blasfemias *José da Gama Rego*, *José Antonio Martins*, *José Vicente Ulha*, e hum Clerigo da *Sertã*, todos residentes naquella mesma Hospedaria. Vou proceder a Summario sobre o caso.

Secretaria da Policia, em 5 de Dezembro de 1828. = O Official maior, *Carlos Augusto Billinge.*

REAL ERARIO.

Pela Contadoria Geral das Provincias do Reino e Ilhas se expede na data de hoje para a Thesouraria Geral das Tenças, a Folha da Alfandega de *Villa Nova de Portimão* do anno de 1826. E para que chegue á noticia dos interessados se faz publico, em cumprimento do §. 7.º do Decreto de 9 de Março de 1827. *Lisboa*, 4 de Dezembro de 1828.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 8 de Novembro.*

*Os escravos Gregos no Egypto.*

Do *Monitor* de Terça feira copiamos com grande satisfação o seguinte artigo, tão honroso para o Governo *Francez*, e que tambem prova a cordial intelligencia, que existe entre aquelle Governo e o nosso:

» As nossas tropas occupão as praças da *Moréa*; feliz resultado, que não custou huma gota de sangue. Nesta generosa luta temos visto os *Inglezes* rivalizarem com os nossos heroes em zelo; os seus vasos tem cooperado com os da *França* na emancipação da *Moréa*; os estandartes das tres Potencias contractantes do Tratado de 6 de *Julho*, fluctuão unidos sobre os muros das praças da *Nova Grecia*.

» Ao passo que se desenvolvião taes acontecimentos, se executava sem estrondo huma expedição, inteiramente de humanidade, de ordem do Rei, cujo generoso coração anciosamente aproveita todas as occasiões de enxugar lagrimas, e de acudir ao Infortunio.

» He sabido, que grande numero de *Gregos* havia sido enviado ao captiveiro no *Egypto*. S. M. deo ordem aos seus Ministros dos Negocios Estrangeiros e da Marinha, para que enviassem dois Commissarios ao *Egypto*, a fim de resgatarem o maior numero possivel daquelles escravos, e de os restituirem á liberdade, e á sua patria.

» O seguinte he parte da correspondencia daquelles Commissarios:

» Soubemos por Mr. *Drovetti*, Consul Geral de *França* no *Egypto*, que já se achava desempenhada a parte mais facil do nosso encargo; e que tendo o Almirante *Codrington* sido enviado aqui em nome das tres Potencias, havia assignado hum Tratado a 10 de Agosto, pelo qual *Mohamed Ali* se obriga a fazer com que seu filho *Ibrahim* evacue a *Moréa*, e promette restituir os escravos *Gregos* ainda não vendidos, que se acharem á sua disposição.

» O numero de *Gregos* dessa qualidade apenas subia a 180 homens, que forão immediatamente collocados pelo Bachá em poder do Almirante *Codrington*, que os embarcou para a *Moréa* com o comboy do Brigue *Francez Alacrity*.

» Pelo que toca aos escravos vendidos aos particulares, e espalhados no *Egypto*, se obrigou o Bachá pelo mesmo Tratado a fazer os seus esforços para auxiliar os Consules *Européos* em os livrar; *exceptuando com tudo os que houverem abraçado o culto Mahometano.*

» Esta ultima cláusula torna mui difficil a nossa missão. Entre tanto esperamos ter a fortuna de resgatar, a pezar do Tratado, as crianças a quem a destituição da infancia, e rigoroso tratamento, obrigárão a mudar de religião.

» Tencionamos ir ao *Cairo*, para conduzir comnosco o maior numero possivel de escravos *Gregos*, que podermos resgatar, por isso que são mui numerosos naquella Cidade; Mr. *Dovretti* pedio e obteve o Convento *Grego* e Hospital de *Alexandria*, para servirem como nosso deposito, até embarcarem os escravos libertos. Residindo debaixo do mesmo tecto, poderemos fazer com que se consagre o devido desvélo aos enfermos, e vigiar sobre os mais com maior cuidado; logo que se reunir sufficiente numero, nós os embarcaremos a bordo de hum navio exclusivamente fretado para esse fim. He impossivel formar idéa do estado a que alguns daquelles infelizes se achão reduzidos. He necessario que os vejais para ajuizardes de toda a extensão da sua miseria. Vimos alguns morrendo á fome a tal ponto, que lutavão com os cães na rua para lhes arrancar as migalhas, que se havião lençado fóra.

» Temos usado todos os meios em nosso poder para descobrir escravos *Gregos* em *Alexandria*, e os que seria possivel resgatar. A informação que adquirimos prova, que o seu numero he maior do que anteriormente imaginavamos. Não deixaremos de dar todos os passos para resgatar quantos for possivel, e esperamos que hum de nós, (Mr. de *St. Leger*) poderá levar 400 comsigo para a *Moréa* antes do fim de Outubro.

» Presenciando tanta miseria seria barbaro o coração, que não sintisse o mais vivo interesse, e sincero desejo de livrar a tantos infelizes do estado da mais dura escravidão. Usaremos por tanto de todos os meios para executar, da maneira mais completa que podermos, as generosas intenções de S. M. Foi obra digna de hum descendente de *S. Luis* o mandar resgatar infelizes Christãos naquelle mesmo paiz onde, ha alguns seculos, esteve hum dos seus Avós a ponto de perecer victima da sua humanidade, e do seu zelo pela Religião. » *(Courier.)*

*Idem*, 12.

O Correio de *Smyrna* de 4 de Outubro, contém o seguinte:

» O Campo do Sultão em *Ramis Tchiflik* protege a Capital da parte do Noroeste, ao passo que o Saraskier *Mehmed Chosrew* Baxá ainda occupa a posição de *Daud Bachá*, que pela parte meridional protege *Constantinopla*. Os batalhões que elle commanda fazem continuado exercicio a que assiste Mr. *Galliard*, instructor geral da infanteria; as manobras são muitas vezes dirigidas pelo Sultão em pessoa.

» *Ramis Tchiflik*, e *Daud Bachá*, só distão huma legoa de *Constantinopla*. Como o Sultão não póde voltar á Capital, mesmo incognito em quanto o Estandarte do Profeta estiver fora dos muros, faz as suas devoções na Mesquita d'*Ejub*, que fica fóra da Capital.

» Affoutamente se affirma, que grande parte da força naval do Vice-Rei do *Egypto* virá no presente outono a *Constantinopla*, de modo que, reunida aos vasos que se achão á entrada do *Bósforo*, e aos que se estavão construindo em *Boudroun* e *Mitylene*, possão formar na seguinte campanha huma força naval capaz de fazer opposição á Esquadra *Russiana*.

» Dizem que os *Turcos* tem tanta predilecção para com o novo systema militar, que até de noute fazem exercicio companhias de recrutas, que tem vindo do interior da *Asia*, para que no dia seguinte não pareção menos adiantados na disciplina do que os seus camaradas. O sentimento do orgulho nacional nunca se achou extincto entre os *Turcos*; tem sim faltado huma mão habil que lhes soubesse dar a devida direcção. Appareceo essa mão; a nação acorda do seu lethargo á voz do Grã-Senhor, e rapidamente se renova a sua antiga energia. »

De *Gibraltar* annuncião o seguinte em data de 30 de Outubro:

» O numero dos obitos he quasi 50 por dia. Conhece-se esse numero pelos carros que passão as barreiras com os corpos mortos. Estão dous carros em constante actividade des de a madrugada até a o pôr do sol. — O calor está a 70 e 71 gráos de *Fahrenheit:* ha grande escasses de agua. Dizem que huma das causas da febre fôra o demasiado numero da população: o usual era 18 ∅ pessoas; quando rebentou a febre contavão-se 28 ∅.

» Todas as Provincias meridionaes da *Hespanha* continuão livres do contagio, verificando-se sêr distituido de fundamento o exemplo indicado pelo Tribunal da Saude em *Valencia*.

» Tambem chegou de *Madrid* ás linhas *Hespanholas* huma ordem de S. M. Catholica, prohibindo a imposição de todo e qualquer direito no pão, carne, ou vegetaes, que forem conduzidos para a guarnição. »

Partecipão de *Egina*, a 22 de Setembro:

» O Brigue Francez *Alacrity* chegou aqui esta manhã de *Alexandria*, com dous transportes, que conduzem a seu bordo 200 prizioneiros *Gregos*, trocados no *Egypto*. » *(Extracto do Morning Journal.)*

*Idem*, 15.

Recebemos hontem á noute Jornaes de *Washington*, *Baltimore*, e *Nova-York* até 17 de Outubro inclusivè: — são dignas de ser extrahidas algumas particularidades relativamente a *Colombia*.

» *Colombia*. Achamos nas folhas de *Carthagena* vindas pelo *Atheniense* as seguintes noticias além das que hontem publicámos daquelle paiz. — » O Presidente Libertador, actualmente unico Chefe Supremo de *Colombia*, está adoptando as mais promptas e efficazes medidas para fazer resistencia á invasão, que as forças *Hespanholas* na Ilha de *Cuba* tencionavão effectuar. As tres Provincias confinantes da *Zulia*, *Magdalena*, e do *Isthmo*, forão postas em estado de completa defeza, e o Exercito naquellas partes se acha collocado no pé de guerra. O poder executivo da *ex-republica*, se acha agora confiado a mãos differentes.

» O Governo militar e municipal dos tres Departamentos mencionados, foi confiado ao Tenente General *Marianno Montilla*, debaixo do titulo de Chefe Supremo. Antes da sua partida para *Magdalena*, *Montilla* na presença do Libertador e dos principaes Officiaes do Governo Geral, prestou solemne juramento de defender o Estado, e de fielmente desempenhar os deveres, que o primeiro magistrado lhe confiára.

» *Bolivar* conclue a proclamação que pouco depois dirigio aos *Colombianos* com as seguintes palavras:

» Eu me obrigo a obedecer implicitamente a todos os vossos legitimos desejos; a proteger a vossa Santa Religião, como fé e Codigo pelo qual todos os *Colombianos* devem ser regidos. Farei com que a justiça vos seja administrada, por isso que tal he a primitiva lei da natureza, e a garantia universal do cidadão. A economia na administração dos fundos publicos constituirá o particular cuidado dos vossos funccionarios. Nós nos distinguiremos no maior grão no desempenho das nossas dividas para com a generosa nação estrangeira. Em huma palavra, só conservarei o poder supremo até o tempo em que determineis a sua restituição; e no caso que anteriormente não determineis o contrario, dentro de hum anno convocarei a representação nacional. »

*Idem*.

Segundo as noticias de *Revel* e *Riga* de 17 e 18 do mez ultimo, houve alli tão furioso furacão, que delle resultarão varios naufragios, e geral prejuizo para as embarcações: entre os vasos *Inglezes* se contão a *Ignez*, *Alliança*, e *Joana*. Em data de 21 escrevem de *Narva*, que naufragára em *Oudrina* o Bergantim *Scipião* com destino de *Londres* para *S. Petersburgo*.

*(Morning Journal.)*

*Lisboa, 5 de Dezembro.*

Escrevem de *Lamégo* o seguinte:

» No dia 26 de Outubro proximo passado, o Clero, Nobreza, e Povo da Cidade de *Lamégo*, com a assistencia do Senado da Camara, festejárão os annos de Sua Magestade, ElRei Nosso Senhor, da maneira seguinte:

» No dia 25 de manhã forão á Capella da Senhora dos *Remedios*, Protectora da Cidade, e em solemne procissão trouxerão a Imagem para a Sé, aonde a collocárão com todo o apparato e decencia. No seguinte dia, estando tudo prompto, ás dez horas da manhã, celebrou Missa solemne o muito Reverendo Vigario Capitular, e Provisor do Bispado *Antonio Teixeira de Menezes*, cantada pela muzica da Cathedral; e ao Evangelho prégou hum eloquente sermão Fr. *João de S. Paulo*, Religioso da Provincia da Conceição de *Portugal*. Depois de vesperas o mesmo Religioso fez outro dirigido á Santissima Virgem Protectora, análogo em tudo ao assumpto: e estando o Santissimo Sacramento exposto todo o dia, seguio-se logo hum solemne *Te Deum Laudamus*, e se levou em triunfo o Santissimo Sacramento n'huma bem ordenada procissão em volta da Sé. A toda esta acção de graças, assistio o Cabido encorporado, e se prestou a tudo, como sempre faz em iguaes circumstancias. Assistírão as Communidades Religiosas da Cidade, e de *Santo Antonio* de *Ferreirim*, e todas as Irmandades da Cidade. Assistio toda a Nobreza, e todas as Senhoras no maior asseio e luzida decencia.

» No dia 27 depois de vesperas, foi levada a Imagem da Senhora dos *Remedios* em procissão ao Mosteiro das Religiosas das *Chagas*, e dalli á sua Capella. A tudo assistírão as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, e fez a guarnição o corpo de tropa do Batalhão de Caçadores N.° 7, que aqui restava, na melhor ordem e asseio e deo as descargas do estillo. Todas as tres noutes se illuminou a Cidade e suas vizinhanças espontaneamente: houve muito fogo do ar, e bons instrumentaes: distinguindo-se muito o quartel do sobredito Batalhão em *Santa Cruz* no dia 26, aonde na frente arranjou á sua custa huma brilhante illuminação.

» Eis-aqui como nesta occasião, e em outras iguaes, os habitadores da antiga e nobre Cidade de *Lamégo* dão graças a Deos pelos seus beneficios com que tem amparado *Portugal*, salvando-o de tantos e tão grandes males, e dão o publico testemunho da sua constante e acrizolada fidelidade, e amor para com a Augusta Pessoa do nosso amado Rei, que Deos nos guarde e conserve por longos e felizes annos, como havemos mister. »

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios Entrados.*

*Dezembro* 3. Brigue de Guerra Portuguez Providencia, Commandante o Capitão Tenente Francisco de Paula Borges da Silveira, com 135 pessoas, 18 pessas: sahio deste porto no dia 25 do mez proximo passado, no dia 26 do dito fallou ao Bergantim de Guerra Inglez Britomart, que cruzava na Costa do Algarve: não dá novidade. — Brigue Inglez Izabel, Mestre Frederico Hanson, vem de Terra nova em 22 dias com bacalháo, 9 pessoas.

*Annuncios.*

Annuncião *Oneto*, e *Riochini*, que *Roman Joanes Neto*, natural de *Lisboa*, de idade de 71 annos, morreo em *Madrid* aos 11 de Janeiro de 1828, sendo creado da Excellentissima Condessa de *Benavente*: deixou por seus herdeiros aos seus tres irmãos *Antonio*, *André*, e *Angela Soares Neto*, e no caso de seu fallecimento aos seus filhos, os quaes se entenderão com *D. F, Detal*, que os instruirá com quem se hão de entender em *Madrid*.

Declara-se que as casas sitas na travessa do *Moinho de Vento* N.° 18 e 19, que na Gazeta N.° 275 se annunciarão como proximas a arrematarem-se em praça de deposito geral, tem dono, sem cuja Audiencia se tem feito huma execução fantastica, a qual vai a impugnar-se judicialmente, por haver ainda agora noticia de similhante execução; e para que ninguem lance nas mesmas casas, se faz este avizo.

*Margarida Joaquina*, por si e suas irmãs, previne o publico, que seu irmão *José Joaquim de Abreu*, não he o unico legitimo Senhor do prazo que annunciou na Gazeta de Terça feira 25 de Novembro passado, para legitimamente o poder vender, por não possuir Titulo legal, nem licença de suas tres irmãs que authorize a pretendida venda, o que se faz publico para evitar nullidade de venda, e contestações futuras, e protestão as ditas Senhoras lhes não ser prejudicial em tempo algum, qualquer venda sem legal consentimento das mesmas.

Precisa-se de hum mestre alfaiate de boa conduta, para ensinar o seu officio em hum Estabelecimento Real: na travessa do *Corpo Santo* N.° 11, 2.° andar, se darão todos os necessarios esclarecimentos a quem pretender este emprego.

*Etienne*, cabelleireiro de *París*, mudou a sua casa para a rua das *Portas de Santa Catharina* N.° 91, defronte dos *Martyres*.

Nos dias 19, 20, e 22 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, na Contadoria do Hospital Real de S. José, se ha de, em hasta publica, proceder á venda de huma horta chamada do *Tanque de S. João*, sita na Villa de *Setubal*, e de tres vinhas misticas no districto da mesma Villa, cujos bens forão deixados ao Hospital Real por *Manoel Joaquim Fogareiro*; e igualmente se ha de proceder ao afforamento das propriedades urbanas, sitas em *Paço d'Arcos*, que ainda se não afforárão: os esclarecimentos se dão na referida Contadoria.

Quinta feira 11 do corrente, pelas onze horas da manhã, no palacio onde assistio o Encarregado de Negocios de *Napoles*, no largo de S. *Pedro de Alcantara*, se faz o ultimo leilão do resto da mobilia pertencente a ...: consiste em bons moveis, louça, vidros, hum piano, hum carrinho de quatro rodas, e outros diversos objectos: adverte-se que todos os dias se vendem particularmente os trastes annunciados, por preços commodos, para com brevidade se liquidarem contas, até ao dia do ultimo leilão.

Na rua direita das *Janellas verdes* N.° 58, se vende huma mula da raça de *Alter*, serrada, que trabalha em traquitana, e de sella em sege á boléa.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 8 a 14 de Dezembro:*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei . . . . . | a [illegible] rs. |
| Em metal . . . . . . . . . . . . . . | a [illegible] rs. |
| Canada de Azeite . . . . . . . . . . . | a [illegible] rs. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 291. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 8 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*6 de Dezembro, pelas 11 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Quelus*, 6 de Dezembro de 1828.

Barão de *Quelus*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*7 de Dezembro, pelas 10 e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Quelus*, 7 de Dezembro de 1828.

Barão de *Quelus*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

N.º 84.

*Quartel General no Paço de Quelus, em 6 de Dezembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda communicar a V. Exc.ª, que por Decretos de 26 do corrente mez, Houve por bem exonerar do Emprego de Auditor permanente dos Corpos da Capital o Desembargador *Francisco Luis da Silva*, e Nomear para o substituir o Bacharel *Luiz de Sousa de Vasconcellos.* — Deos guarde a V. Exc.ª Paço de *Quelus*, em 29 de Novembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.*

*Publica-se ao Exercito, que forão mandadas cumprir, na data de 5 do corrente, as Sentenças proferidas a respeito dos réos abaixo declarados:*

O Major do Corpo de Veteranos do Além-Téjo, João Pedro Vieira Borda, sendo accusado de haver escondido em sua casa a Manoel Joaquim, Barbeiro, pronunciado na Devassa dos desaffectos ao Systema da Realeza, respondeo em Conselho de Guerra, mas vendo este Conselho o pouco fundamento desta suspeita, julgou sem culpa este Official; e que devia por isso, ser posto em liberdade: o que foi confirmado por Sentença do Conselho de Justiça de 22 de Novembro ultimo.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.º 8, José Teixeira Basto, respondeo em Conselho de Guerra por ser arguido de falta de cumprimento de ordem no Serviço, e de insubordinação ao seu Commandante, fallando-lhe com altivez: e Querendo Sua Magestade empregar para com o réo os effeitos de Sua Real Clemencia: Houve por bem, por Decreto de 12 de Novembro proximo passado, commutar a pena que teve de seis mezes de rigorosa prizão no Forte da Graça, em quatro mezes de prizão no dito Forte, o que, por Sentença do Conselho de Justiça de 22 do dito mez, foi julgado por conforme á citada pena imposta ao réo.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Trancozo, João Damasceno de Almeida Pereira Cardozo, prorogação de licença por tres mezes.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 13, Joaquim Bernardo de Mattos, prorogação de licença por trinta dias.

*Licenças concedidas por motivo de molestia:*

Ao Capitão de Cavallaria graduado em Major, João José de Carvalho, fazendo o Serviço no Deposito de Bragança, sessenta dias, contados da data de hoje, para gozar de ares patrios.

Ao Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria N.º 9, João Baptista Ferreira de Figueredo, fazendo o Serviço no Deposito de Chaves, sessenta dias, contados da data de hoje, para gozar de ares patrios.

Ao Capitão de Infanteria com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Setubal, Alexandre de Magalhães Coutinho, prorogação de licença por quarenta dias para convalescer.

Ao Tenente de Infanteria com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Maia, Antonio Joaquim Ferreira, quatro mezes, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 19, Joaquim Luiz da Silva Pereira, seis mezes, contados da data de hoje, para se tratar em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Santarém, Rodrigo Rafael de Sequeira Henriques, seis mezes, contados da data de hoje, para se tratar = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo o Regimento de Milicias de *Miranda* offerecido a beneficio das urgencias do Estado, os prets vencidos em

Junho, Julho, e Agosto ultimos, no valor de 233$333 réis: Houve ElRei Nosso Senhor por bem acceitar esta offerta, como huma prova dos sentimentos de lealdade, que animão o mencionado Corpo.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — ElRei Nosso Senhor He Servido, que se observem, e guardem com huma exacta pontualidade quaesquer privilegios forenses concedidos ás Nações Estrangeiras em *Portugal*, e isto debaixo da mais effectiva, e rigorosa responsabilidade. O que de Ordem de Sua Magestade participo a V. Ex.ª para sua intelligencia, e para que assim se execute, fazendo-o V. Ex.ª constar aos Ministros da Casa da Supplicação. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 6 de Dezembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.*

Na mesma conformidade, e data *mutatis mutandis*, se expedírão Avisos ao Governador das Justiças da Relação, e Casa do *Porto*, e ao Intendente Geral da Policia da Corte e Reino.

REAL ERARIO.

No dia 9 do corrente se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno das folhas seguintes; Junta da Administração do Tabaco, e Alfandega do dito.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho do corrente anno, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 2 de Dezembro.*

O Reverendo Domingos André de Sousa, Reitor da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção da Villa de Collares, em continuação dos Donativos dos seus Parroquianos, por mão do Reverendo Anselmo José Antonio Giraldes, em papel 1$200 rs., e em metal 1$530 rs. - - 2$730

O Desembargador João Manoel de Oliveira, Corregedor do Civel da Cidade da quarta Vara, na forma da Lei - - - 10$000

O Desembargador João de Mello Soares de Vasconcellos, Corregedor do Civel da Cidade da segunda Vara, na forma da Lei 10$000

O Doutor Antonio de Azevedo Lopes Serra, Corregedor da Comarca de Penafiel, Donativos dos habitantes do Concelho de Thuias, cedendo o Correio do premio de 1 por cento, que lhe competia pela conducção, em metal - - - - - - 51$320

O Desembargador José dos Reis Duarte, Corregedor do Civel da Cidade da terceira Vara, na forma da Lei - - - 10$000

*Em 3 de Dezembro.*

O Desembargador Corregedor da Comarca do Porto, Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal, pelo que recebeo da Illustrissima Junta da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, por Donativo Voluntario para as Urgencias do Estado, em hum Recibo de Braz Gonçalves Pereira, authorizado pelo General Visconde do Pezo da Regoa, Governador das Armas da Provincia de Trás-os-Montes, datado no primeiro de Junho do corrente anno, para pagamento das Tropas que defendião os Direitos de Sua Magestade, comprehendendo em papel 4:000$000 rs., e em metal 5:760$000 rs. - - - - - - - - [illegible]

*Em 4 de Dezembro.*

O Desembargador João de Sá Pinto Abreu Souto Maior, Corregedor da Comarca de Castello branco, Donativos dos habitantes de algumas terras da dita Comarca, cedendo o Correio assistente José Nunes Fevereiro do premio de 1 por cento que lhe competia pela conducção, em papel 68$600 rs., e em metal 907$275 rs. [illegible]

*Em 5 de Desembro.*

Simão Antonio Dantas, Contínuo da Contadoria da Marinha, em hum Recibo de Monte Pio da dita Repartição - - - [illegible]

Bento de Araujo e Azevedo, Presbitero Secular, e seu Irmão Jeronymo José de Araujo e Azevedo, Administradores do Imposto de hum real em alguns generos, applicado para a construcção da Igreja Parroquial de S. Paio da Villa do Termo dos Arcos, Comarca de Vianna, Donativo que deduzirão do rendimento do dito Imposto, com authoridade do Juiz de Fora de Vianna, servindo de Provedor da Comarca, Superintendente daquella Obra; isto além do que já offerecêrão individualmente, em metal - [illegible]

O Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, e Procurador da Camara da Villa de Peniche, Donativos dos habitantes da mesma Villa em Titulos de Divida Publica 58$003 rs., em papel 24$900 rs., em metal 132$140 rs. - - - - - - - [illegible]

Rs. [illegible]

O Doutor José Nogueira Soares Vieira, [illegible] de Thuias, Comarca de Penafiel, offereceo, [illegible] por mão do respectivo Corregedor da Comarca, [illegible] le de generos fornecidos para o Exercito no anno de [illegible] na importancia de 10$000 rs.

Jeronymo de Sousa Monteiro, Cirurgião Mór [illegible] do do Regimento de Milicias de Penafiel, [illegible] foi addido por Ordem do Marechal Gabriel [illegible] Franco de Castro, Governador do Partido do [illegible] Quartel General de Fornos, para Cirurgião Mór [illegible] a sua Divisão, durante a acção contra os Rebeldes, [illegible] receo o vencimento que como Cirurgião Mór [illegible] cias venceo, e não recebeo, tanto do Soldo, [illegible] Etape, e Forragens, na importancia de [illegible]

José Antonio Pereira Barboza, Capitão da [illegible] panhia de hum dos Regimentos das Ordenanças da [illegible] te, de que foi Coronel Henrique de Mello [illegible] offereceo a quantia de 43$200 rs., que [illegible] devendo dos seus Soldos como Capitão do dito [illegible] to, vencidos nos annos de 1821 e 1822.

José Antonio Rodrigues Ferreira, Escrivão [illegible] dos Feitos da Corôa, offereceo e entregou hum [illegible] to pelo qual consta dever-se-lhe pela Repartição do [illegible] missariado 67$275 rs., proveniente da [illegible] conducção de Farinhas para o Exercito no anno de [illegible]

João José Coelho Fragoso, morador na Cidade [illegible] Porto, além do que entregou em dinheiro, [illegible] Donativos dos moradores da mesma Cidade, [illegible] mais por mão do respectivo Desembargador [illegible]

da Comarca, o recibo de hum cavallo para a remonta de Cavallaria do Exercito em 21 de Junho de 1828, avaliado em 20$000 rs.

José Guedes Leite de Figueiredo, morador na dita Cidade, offereceo e entregou na dita fórma, dois recibos comprehendendo 18 alqueires de milho para fornecimento do Exercito em 1811 e 1823, e assim mais os recibos de dois cavallos para a remonta da Cavallaria do Exercito, no anno de 1810, que tudo diz importar 102$000 réis.

Rodrigo José de Moraes Soares, além do que entregou em dinheiro, incluido com os mais moradores da Cidade do Porto, offereceo mais na dita fórma, huma Liquidação para Titulo de Divida Publica, pela Repartição das Obras Militares e Inspecção dos Quarteis na importancia de 16$800 rs.

Jeronymo Lourenço Dias, da Villa de Chaves, e residente na Cidade do Porto, offereceo e entregou mais na dita fórma, hum recibo de 80 alqueires de centeio pela medida de Chaves, passado na mesma Villa em 16 de Setembro do corrente anno, por Francisco Ferreira, Fiel encarregado do Deposito.

O Abbade de Villarelho da Raia, João Martins de Moraes, cedeo da sua Tença de 12$000 rs., que tem a Titulo do Habito de Christo, na Folha do Almoxarifado da Casa das Carnes, vencida desde o anno de 1803 até ao presente, e do que mais houver de vencer da mesma Tença.

Joaquim José da Matta, como actual herdeiro de Anna Baptista Rodrigues Prego, offereceo o que a esta se ficou devendo da addição de 40$000 rs. da Tença que levava na Folha da Alfandega do Porto, des de o anno de 1806 até 19 de Outubro de 1822, em que a dita Tencionaria falleceo, entregando o respectivo Padrão.

Joaquim José Mendes da Cunha, actual Juiz de Fóra das Villas de Peniche e Atouguia da Baleia e seu termo, desistio de todo o direito, e acção que tem, e tiver durante a sua vida á Tença de 12$000 rs. annuaes, que lhe pertence a titulo do Habito de Christo, na Folha do Pescado Fresco desta Cidade, com antiguidade de 26 de Junho de 1809.

João Baptista Ribeiro e Irmãos da dita Villa, offerecêrão e entregárão tres recibos comprehendendo 880 achas de lenha, e 5 canadas de azeite que derão para a Tropa do Destacamento na Praça de Peniche em o anno de 1808.

João Leal Moreira, morador na Villa de Peniche, além do que entregou em dinheiro incluido com o Donativo dos moradores da mesma Villa, cedeo do direito que tem á renda de duas propriedades que possue na referida Villa, occupadas no anno de 1810, huma com o aquartelamento de Soldados, e outra com o Hospital Militar.

Luiz Manoel da Silva Frances, Capitão Mór reformado, e sua mulher D. Antonia Ricarda de Feios e Horta, moradores na dita Villa de Peniche, offerecêrão 40$ rs. da addição de Tença que a ultima percebe pela Folha do Almoxarifado do Porto, vencida no anno de 1823.

José Maria da Costa, morador na dita Villa, offereceo 12$000 rs. metal, que diz se lhe devem provenientes da renda de hum anno de 15 de Setembro de 1821, até igual dia de 1822, de hum armazem que servio para cal, e lhe deve ser paga a dita renda pela Repartição das Obras Militares, e assim mais hum recibo de 16 alqueires de trigo para fornecimento da Tropa no anno de 1816, na importancia de 12$800 rs.

Francisco da Costa Bello, morador na dita Villa, offereceo e entregou huma declaração de dous milheiros de lenha em achas, para fornecimento da Tropa da Guarnição da referida Villa, em Março do corrente anno, que diz importar em 8$800 rs.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia 5 do corrente mez de Dezembro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 30 de Outubro.*

*Boletim Russiano.*

*Noticias do Exercito na Turquia desde o dia 11 até 27 de Outubro.*

Logo depois da tomada de *Varna* partio o Principe *Eugenio de Wirtemberg*, átesta do seu destacamento seguindo as tropas de *Omer Vrioni*, que se havião retirado pela estrada que conduz a *Constantinopla*, durante a noite de 11 de Outubro. A precipitação com que se effeituou esta retirada não permittio a S. A. R. o alcançar o inimigo, que abandonou na estrada a sua munição, carros, e bagagem, e até perdeo hum estandarte, e só fez alto quando chegou á margem direita do rio *Kamtchik*, onde se havião levantado fortes entrincheiramentos para defenderem huma solida ponte levadiça collocada naquelle rio.

Segundo os planos que se havião traçado, não se devia perseguir o inimigo além do rio *Kamtchik*: occupou por tanto o Principe *Eugenio* huma posição proxima á aldêa de *Petrikoi*, e deo ordem ao Major General *Dellinghausen*, que vigiasse os movimentos do inimigo com a vanguarda, composta da 3.ª Brigada da Divisão 19 de Infanteria, de huma companhia de Artilheiros do *Don*, e de meia bateria de bombas de Congreve, e que se o achasse possivel atacasse o campo *Turco*.

No dia 3 (15) de Outubro avançou o Major General *Dellinghausen* sobre o *Kamtchik*, e descobrio, que hum Destacamento algum tanto consideravel de Cavallaria e Infanteria *Turca* havia quasi atravessado o rio, tencionando erigir entrincheiramentos na margem esquerda para defeza da ponte levadiça. Apenas havia este destacamento percebido a nossa vanguarda, quando começou o ataque; porém graças á intrepidez com que o Regimento 37 de Caçadores apoiou o ataque, e ao bem dirigido fogo dos Artilheiros e das bombas, em breve fugírão os *Turcos*, e em confusão se aproximárão á ponte levadiça, que levantárão, mesmo antes que todas as suas tropas tivessem passado o rio, receando que o 1.º Batalhão do Regimento 38 de Caçadores, que vigorosamente os perseguia, penetrasse de envolta com elles nos entrincheiramentos da margem ulterior do rio. Como era impossivel atravessallo, se vio o Major General *Dellinghausen* obrigado a contentar-se com a vantagem, que já havia conseguido.

Foi inconsideravel a nossa perda; a dos *Turcos* foi pelo contrario avultada, por isso que não tendo tido grande numero da sua gente tempo de passar a ponte, se affogou no rio, ficando avultado numero dos que fugírão em desordem sobre a margem direita para voltar aos seus entrincheiramentos, longo tempo expostos ao fogo da nossa mosquetaria. Des de então não fizerão os *Turcos* nova tentativa, e se acha perfeitamente desembaraçada a margem esquerda do *Kamtchik*.

Tendo-se preenchido o fim que se levava em vista (obrigando o inimigo a conservar as suas posições diante de *Chumla*), por meio da tomada de *Varna*, recebêrão o 6.º e 7.º corpo ordem para se acantonar em *Varna*, e nas suas immediações, a fim de defender os approches. O 3.º corpo deverá tomar a sua posição na estrada de *Chumla* para *Silistria*, para proteger o cerco da ultima praça, que se vai proseguir com o maior vigor. Não se observa, que estes movimentos das nossas tropas tenhão produzido nenhum da parte do inimigo.

Havia na praça de *Varna* humas cento e sessenta e duas peças d'artilheria de differente calibre, e grande quantidade de armas de toda a qualidade, munições e viveres.

*(Jornal de S. Petersburgo.)*

*Odessa, 5 de Outubro.*

Partecipa o General *Paskevitch*, que as Cidades de *Bajazet* e *Diadin* forão tomadas pelas armas *Russianas*. O mesmo General tambem tomou posse da praça de *Toprakale*, que domina a estrada que conduz a *Erzerum*. As nossas tropas são recebidas em toda a parte com demonstrações de regozijo pelos habitantes do paiz.

*(Jornal de Odessa.)*

*Lisboa, 7 de Dezembro.*

A Irmandade de *Santa Catharina do monte Synai*, da Corporação dos Livreiros, Padroeira da Igreja Parroquial da mesma Santa, celebrou a Festividade desta sua Protectora no dia 25 de Novembro com a solemnidade que costuma: e reconhecendo a mesma Irmandade o incomparavel beneficio que este Reino recebeo da Mão Omnipotente de Deos, na preservação da Preciosissima Vida de ElRei Nosso Senhor, no desastroso acontecimento que teve lugar no infausto dia 9 do mesmo mez; fez cantar na tarde do referido dia 25 hum solemne *Te Deum* em Acção de Graças por tão assignalado beneficio, assistindo a mesma Irmandade, prezidida pelo seu actual Juiz, o Excellentissimo Prior Mór da Ordem de *Avis*, e igualmente a Irmandade do Santissimo Sacramento da mesma Freguezia, que para isso foi convidada. Foi extraordinario o concurso de gente de todas as classes que occupava todo o ambito daquella Igreja, assistindo a esta brilhante e Religiosa Funcção. Forão Oradores, de manhã o Padre Mestre Fr. *José Machado*, da Ordem dos Prégadores; e de tarde o Reverendo Padre *José de Almeida Barbas*, Presbitero Secular.

Sua Magestade, no dia 4 de Outubro, Foi Servido conceder a permissão de usar da Medalha da Sua Real Effigie ao Padre *Domingos Alves de Carvalho*, Capellão da Real Capella de *Cintra*, e juntamente ao Doutor *Antonio Alves de Carvalho*, Corregedor em *Thomar*.

*Edital.*

Foi Servido ElRei Nosso Senhor Resolvendo a Consulta do Senado de 24 de Novembro proximo passado, Determinar, que as Carnes de Porco de ora em diante sejão vendidas nos Talhos debaixo da inspecção da Almotaceria, e nas Bancas como sempre se praticou: Havendo por bem cassar, e abolir todas as Reaes Resoluções, e Avizos, que tem facilitado huma ampla liberdade, que a experiencia tem mostrado o evidente prejuizo do Público; e Ordenando, que o Senado expessa logo as Ordens que julgar necessarias, para de huma vez se evitar o escandaloso monopolio dos salsicheiros.

Pelo que o Senado concede o prazo de tres dias, contados da data deste, para a extracção das Carnes que tiverem a este momento.

E para que chegue á noticia de todos, e se não allegue ignorancia, se mandou affixar o presente, o qual sendo remettido á Almotaceria, será por aquelle Juizo cumprido, e executado. *Lisboa*, 6 de Dezembro de 1828. = *Manoel Cypriano da Costa.*

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 4. Escuna Ingleza Tagus, Mestre João Berry, vem de Liverpool em 17 dias com fazendas, e ferro, 8 pessoas, 2 passageiros. — Escuna Ingleza Aurora, Mestre João Swafin, vem de Liverpool em 21 dias em lastro, 5 pessoas.

*Annuncios.*

Pela Repartição das Obras Publicas se pretende ajustar de empreitada a construcção de huma muralha para sustentar parte do Edificio do Thesouro Velho, para o lado da rua do *Ferregial de baixo*: as pessoas que quizerem encarregar-se desta obra podem comparecer na Intendencia das Obras Publica, Terça feira 16 do corrente, pelo meio dia.

Na rua do *Alecrim* N.° 38, ha para vender huma carroagem de almofada, montada sobre quatro molas, de construcção estrangeira, em muito bom uso, igualmente huma sege *Portugueza*, de boleia, com os arreios competentes, em bom uso.

Na rua nova do *Almada* N.° 26, se inculca hum mestre que dá lições de flauta.

No dia 12 do corrente mez de Dezembro, pelas 11 horas da manhã, na travessa do *Cotovello*, junto ao largo do *Corpo Santo* N. 1, em segundo andar, se ha de vender em leilão a livraria que ficou do defunto *Nicoláo Jorge Querk*, junta ou em lotes; e o catalogo está patente no Escriptorio do Escrivão *Antonio Peixoto da Rocha*, na travessa da *Palha* N. 34.

*Francisco Manoel Soares da Silva*, e *Thomás de Sá Sampayo de Brito*, coherdeiros do Padre *Francisco Antonio da Silva Torres*, asseguirão ao público, que a venda annunciada na Gazeta N.° 289, de 5 do corrente Dezembro, das casas sitas na rua direita de *Arroios*, ante o Desembargador *Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz*, será nulla, por quanto a jurisdicção daquelle Juizo se acha embargada, e será nullo quanto por elle se obrar.

Quem quizer comprar a fruta de espinho dos pomares das diversas quintas abaixo declaradas, pode vir fallar com *João Ferreira Troca*, com quem poderáõ tratar do seu ajuste, por junto, ou ás caixas: — Quinta do *Arrepiado*, no pé da *Barquinha*; quinta de *S. João*, dentro da Villa da *Castanheira*; quinta da *Ponte*, em *Santo Antão do Tojal*, pegada á quinta dos Frades da *Abelheira*; quinta *Nova*; dita da *Palmeira*; dita do *Pai Affonso*; dita do *Loureiro*; dita do *Matto*; sitas em *Loures*: e dita de *Carenque*, (sendo dois pomares), na estrada de *Bellas*. — *N. B.* Os filhos da folha do Almoxarifado de *Sacavem* poderáõ fallar com *João Ferreira Troca*, para este dar ordem ao Almoxarife, a fim de entregar aos ditos filhos da Folha o trigo que lhe pertencer do presente anno de 1828.

Vende-se hum cavallo na rua da *Fonte Santa* N.° 127.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

1755—1757

Num. 292. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 9 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

8 *de Dezembro*, *pelas* 11 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço Queluz, 8 de Dezembro de 1828.

Barão de *Queluz.*

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor a conta, que Vmce. dirigio em data de 6 do corrente mez, referindo, que no istricto dessa Villa forão atrozmente assassinados os dois ldados Voluntarios Realistas *João do Couto*, e *Joaquim ntonio da Rosa Maganarte*, o primeiro na tarde do dia do dito mez, e o segundo depois da meia noite proxima: o Mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que Vmce. oceda logo a devassa, e a todas as mais diligencias concentes para o descubrimento, e apprehensão do author, authores de tão graves delictos, com o maior zelo, e tividade, preferindo este serviço a qualquer outro, e entendendo, que Sua Magestade toma sobre este objecto hu muito particular attenção. Outro sim determina Sua agestade, que Vmce. em tempo competente me dê parte resultado das referidas diligencias, a que deve immediamente proceder. Deos guarde a Vmce. Palacio de Que, em 8 de Dezembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Juiz de Fóra Crime da Villa de *Santarém.*

No mesmo sentido, e na mesma data se expedio Avizo Corregedor da Comarca de *Santarém* para por si, e os outros Ministros Criminaes da mesma Comarca proler a todas as diligencias convenientes a fim de se desbrirem, e prenderem os delinquentes.

REAL ERARIO.

*lação das Pessoas residentes na Comarca de Penafiel, ue concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urencias do Estado, cuja entrega foi feita pelo Doutor uiz de Fóra, servindo interinamente de Corregedor e Provedor da dita Cidade e Comarca de Penafiel José oaquim Pereira Alvares, e cujo total foi publicado na Gazeta N.° 243; a saber:*

*Freguezia de S. Mamede.* — O Reverendo Antonio reira de Magalhães, Abbade desta Freguezia 24$000. astião José Nunes do Redolho, Proprietario 2$400. acio de Souza do Val de S. Mamede, pedreiro 100. quina, Solteira, 50.

*Castellãos.* — O Reverendo Luiz Teixeira de Souza, ade desta Freguezia 6$030. Bernardo Antonio Teia Monteroio, Proprietario da Casa de Villa Nova 000. O Padre Domingos da Matta, Mestre de Gramica, e particular da mesma Casa, 2$400. Antonio de Barros, Lavrador, Proprietario da Casa do Folho, 4$800.

*Oliveira.* — O Reverendo José Coelho de Araujo, Vigario desta Freguezia 1$200. Joaquim Teixeira de Magalhães, Clerigo *in minoribus* do Ribeiro de Cima 240.

*Cahide.* — O Reverendo Manoel Custodio Ferreira de Magalhães, Reitor desta Freguezia, 1$200. Antonio Pinto da Carreira desta Freguezia, Lavrador, 1$920. João Diogo, do mesmo Lugar, Capador, 480. José do Couto do Mouro, desta Freguezia, 480. Bernardo Ribas, Lavrador, Cazeiro d'Almeida, 480. Manoel Pereira d'Hortezello, Lavrador, 1$200.

*Athaide.* — José de Babo d'Athaide, Lavrador, 7$200. O Padre José Ribeiro da Divisa do Athaide, 1$200. Manoel Ribeiro, irmão, 1$200. Antonio Marinho da Divisa da Feira, 800. João da Silva, Negociante, 4$800. O Reverendo João Ignacio de Carvalho, Abbade desta Freguezia, 3$840. José Victorino de Sousa Coelho Gouvêa, do Marmoiral, Alferes das Ordenanças desta Freguezia, 1$920. José Teixeira da Divisa, Proprietario, 4$800.

*Passinhos.* — O Reverendo Antonio Correia Pires, Cura desta Freguezia, 1$200.

*Santa Eulalia.* — O Reverendo José Soares da Matta, Abbade desta Freguezia de Santa Eulalia 9$600. Thomás Antonio de Tontello, Lavrador 2$400. Antonio Teixeira d'Agoa Lavada 720. José de Magalhães e Menezes, Fidalgo da Casa Real, da Quinta de Soutello 2$400. Jaime de Magalhães e Menezes, Fidalgo da Casa Real, da Quinta de Quintam 28$800.

*Santa Christina.* — Bernardo Pinto, do Lugar da Preza, cazeiro 480. José Pereira de Benrindros, 240. Antonio de Freitas, do Lugar do Outeiro 480. Manoel José Coelho, do mesmo Lugar 500.

*S. Martinho.* — O Reverendissimo Gonçallo Pereira de Menezes, Abbade desta Freguezia, 28$800. Antonio Bernardo do Pateo, 240. Antonio dos Santos da Pedra, Official de Pedreiro, 80. Manoel da Silva Leitão, Commandante do Batalhão de Voluntarios deste Concelho, 2$400. Joaquim Pereira da Telheira, 480.

*Real.* — O Reverendissimo José Guedes de Carvalho e Menezes, Fidalgo da Casa Real, e Abbade da Freguezia, 12$000. Joaquim de Vasconcellos Rebello Mendes de Carvalho, Sargento Mór de Milicias Reformado, da Casa do Carvalho, 9$600. João Pinto Bessa Lavrador, reservatario d'Aldêa, 480. João de Sá Pereira da Casa da Ramalhada, 2$400.

*Carvalhosa.* — Lourenço de Sousa Correia Montenegro, da Casa de Nespreira, 9$600. O Reverendo Vigario desta Freguezia, Antonio José Medeiros, 1$200. O Padre Antonio Joaquim Sequeira da Aldeia, 2$400. José Coelho de Magalhães, do mesmo Lugar, 480. João da Cunha Teixeira de Carvalho de Rigoufe, Proprietario, 1$200.

*Banho.* — O Reverendo Antonio José de Carvalho, Vigario desta Freguezia, 1$200. José Teixeira do Outeiro quarto de Lavrador, 480. João Luiz da Eira, Lavrador, 480.

*Santo Izidoro.* — O Reverendo Abbade desta Freguezia, Domingos Manoel Gomes Teixeira, 24$000. Manoel Teixeira, Lavrador do Bairro, 1$200. João Pinto de Faria, Lavrador, 240. Custodio Ribeiro da Silva de Balvo, 2$400. Joaquim José de Sousa da Portella, 480. João Caetano, do mesmo Lugar, 480. Manoel Pinto de Macedo de Quintam, Lavrador, 480. Antonio Pereira, Lavrador de S. Pedro, 1$200.

*Fregim.* — Dona Custodia Maria da Costa, Viuva da Casa de Guimarães, offerece 19$200. Manoel Luiz da Silva, da Casa de S. Miguel, Proprietario, 10$000. João Cardoso, Alfaiate da Carreira, 120. Manoel Antonio Teixeira Barboza, Juiz d'Orfãos deste Conselho, 1$200. O Reverendo Manoel Caetano Pinheiro, de Outeiro de Silves, Reitor desta Freguezia, 4$800. Antonio José da Fonseca, Cirurgião desta Freguezia, 1$200.

*Louredo.* — O Reverendo Manoel Raimundo Cantagalo, Abbade desta Freguezia, 9$600.

*S. Verissimo.* — Rosa Maria Navarro, Viuva 480.

*S. Thiago de Figueiró.* — O Reverendo Manoel Teixeira da Cunha, Vigario desta Freguezia de Figueiró, 9$600. João Teixeira Manco da Tapada da mesma Freguezia, pequeno Contractador, 240. Antonio Teixeira Guerra, do Lugar da Ribeira, Cirurgião, 120. Antonio José de Sousa Gomes da Casa da Corredoura Proprietario, em papel moeda 5$000. João Carvalho do Bairro, meio Lavrador, 1$200. Custodio José Teixeira de Vasconcellos da Lama, Proprietario, 4$800. Anna Rita Solteira, 80. Caetano Pereira, Inquiridor, Distribuidor, e Contador deste Conselho, 480. Total 315$680. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa*, 27 *de Outubro.*

Os Embaixadores estrangeiros e outros Diplomaticos que se achavão no Quartel General chegárão aqui a salvamento depois de violenta tempestade no mar, e partírão para *S. Petersburgo* á excepção do Embaixador *Francez*; o Duque de *Montmart* volta a *Paris*.

Geralmente se presume aqui, que se acha terminada a campanha durante este anno, e que depois da tomada de *Silistria*, que se julga em breve terá lugar, partirão as tropas para os quarteis de inverno. Os Gabinetes sem duvida aproveitarão esta suspensão de hostilidades para fazer conhecer á *Porta Ottomana* a sua situação, e persuadilla a que faça huma concessão a fim de que no verão seguinte se não renove huma luta, que a final deverá resultar em prejuizo do Imperio *Turco*. Que os sentimentos do nosso Augusto Monarca não tem variado por hum só momento; e que apezar das victorias das armas *Russianas* continúa com firmeza na moderação, que expressou no rompimento da guerra, he evidente pelo Manifesto recentemente publicado para huma nova leva de recrutas, em que S. M. mostra sincero desejo de ver com brevidade terminada a luta. Ninguem pode duvidar de que tão pacificos sentimentos da parte do Imperador devem produzir feliz resultado logo que a *Porta Ottomana* dê ouvidos á voz da razão, e das Potencias Medianeiras.

Esta Cidade tem soffrido pouco em consequencia da guerra, por isso que o fornecimento para o Exercito, que pela maior parte enviado daqui, indemniza a perda resultante da prohibição da exportação de trigo. As casas de commercio que tem feito esse fornecimento tem avultados lucros, e como o Governo tem feito que o maior numero possivel partecipasse nesse fornecimento, pode dizer-se, que o commercio de *Odessa* nesta epoca tem sido mui extenso, e que todas as classes tem lucrado. O lavrador, o mechanico, e o negociante, tem estado e ainda estão, occupados em acudir ás precisões do Exercito. A continuação da guerra, e a simultanea interrupção de todo e qualquer outro commercio, pôde entre tanto vir a sêr para o futuro no maior grao [illegible] vas para o nosso porto, por isso que o de *Akzour* [illegible] teriormente offerecerá hum grande mercado das producções de primeira lavra; e attendendo á delicada natureza dos negocios commerciaes, a que se deve dar constante alento e desvelo, ha motivo para se recear, que o commercio chegar e dirigir-se habitualmente para o *Egypto* [illegible] ficarão cortadas todas as nossas externas relações, [illegible] so que o nosso gyro he mui pequeno pelo que diz respeito á permutação de generos. O desejo de todos he a paz; momentâneos lucros não desvanecem os temores nascidos pela possibilidade da continuação da guerra.

*(Allgemeine Zeitung.)*

### FRANÇA.

*Paris*, 11 *de Novembro.*

Devemos por ventura concluir, que a questão *Turca* se acha no mesmo estado em que a vimos no principio de 1828? Entendemos que não, e apontamos as nossas razões.

A opinião que prevalecia naquelle tempo na Europa era, que os *Russianos* apenas terião o trabalho de atravessar o territorio *Turco*. As forças *Musulmanas* erão consideradas como nullas. Por debaixo desta convicção, que a *Russia* começou a campanha.

As cousas assumírão agora differente aspecto. A *Porta Ottomana*, sem alliádos, e sem Marinha, tem estado durante o espaço de seis mezes sustentando huma campanha, que se não presumia tivesse mais de seis semanas de duração. Nenhum decisivo resultado tem coroado os primeiros esforços da *Russia*; os dois Imperios renovarão a contenda no seguinte anno com renovadas forças; a mesma *Russia* não deixará de tirar proveito da experiencia que a *Inglaterra* e a *Austria* adquirirão durante os progressos desta luta.

Além do que todas as relativas situações entre huma e outra Potencia, tem agora assumido huma apparencia differente. Achando-se a *Grecia* livre, a *Inglaterra* e a *França* seriamente ponderarão as consequencias da conquista ou desmembração da *Turquia*. De todo o cahos politico, que ha seis mezes envolvia a *Europa*, só restão agora duas Potencias no estado de guerra, ao passo que os seus Alliados se conservão no da neutralidade. Cada Gabinete poderá agora ver o perigo da demasiada indifferença ou de accelerada intervenção.

*(Extracto do Jornal dos Debates.)*

*Idem*, 12.

A noticia da tomada de *Silistria* annunciada por huma folha *Allemã*, unicamente se funda nas cartas particulares de *Varsovia*, em data de 30 de Outubro.

O vaso de guerra Russiano *Pantaleimon* correo iminente risco em consequencia da incapacidade do seu Commandante. Asseguração que os Ministros estrangeiros que á excepção de Lord *Heitesbury*, se achavão a seu bordo, chegárão a concluir, que só a nado podião escapar. Entre tanto o Capitão *A'Court*, Irmão do Lord *Heitesbury*, que voltou de *Varna* com os Embaixadores se encarregou da direcção do leme, e finalmente conseguio salvar a embarcação.

*(Gazeta de França.)*

*Idem.*

Diz huma carta de *Berlim*, de 31 de Outubro, que todas as noticias recebidas da *Russia* offerecem motivo para se julgar, que apezar da volta do Imperador *Nicolào* a *S. Petersburgo*, terá lugar com o maior rigor o proseguimento das operações da guerra. O inverno por tanto não produzirá mudança alguma nos planos já adoptados; todos esses planos tendem ao restabelecimento da paz, e a que nenhum motivo possa para o futuro induzir á sua violação hum inimigo sempre prompto a lançar mão de todo e qualquer pretexto para fazer guerra aos Christãos. Não podemos deixar de nutrir a esperança de que o Augusto Soberano que defende os interesses da *Europa*, veja seus generosos esforços coroados com o mais completo e brilhante resultado. Não varia a norma do seu procedimento: ainda está prompto para annuir a todas e quaesquer rasoaveis propostas da *Porta Ottomana*; elle considera a tomada de *Varna*, e outras quaesquer vantagens alcançadas pelas suas armas, como mais hum passo tendente ao grande fim da paz, que leva em vista.

Geralmente se presume, que marchando os *Russianos* ao longo da Costa do *Mar Negro*, procurarão avançar quanto for possivel, e se contentarão com observar a posição de *Chumla*, por isso que os *Turcos* não podem alli obrar na offensiva sem arriscar todas as suas vantagens. *(M. des Chambres.)*

*Idem*, 14.

Julga-se que se não publicará nenhum Buletim no Exercito *Russiano* antes da tomada de *Silistria*. Dizem que depois desse acontecimento occupará o Conde *Wittgenstein* huma posição diante de *Chumla*, onde esperará a estação favoravel.

O Corpo do General *Roth* já se reunio ao do Principe *Scherbatoff* diante de *Silistria*.

Annuncião as ultimas cartas de *Bucharest*, que durante o espaço de dois dias se ouvira violento fogo de artilheria na direcção de *Silistria*, e que o mesmo fogo continuara durante a noite. Parece que os *Russianos* collocárão artilheria grossa nas baterias que levantárão mui perto da praça. Affirmão que a guarnição *Turca* consta de 24$ homens. O Exercito *Russiano* sitiador he pelo menos de ...$. *(Gazeta de França.)*

*Idem*, 15.

No dia 20 de Outubro chegou *Jussuf* Bachá, (segundo commando na praça de *Varna*) a *Odessa*, com huma comitiva, que constava de cem pessoas. A' sua chegada deo a Fragata *Rafael*, que o conduzira a seu bordo, huma salva de 11 peças. *Jussuf* Bachá reside no Palacio do Conde *Woronzow*. *(Extracto da Quotidiana.)*

*Idem.*

Recebemos cartas da *Moréa* em data de 20 de Outubro. O General *Maison* estava a ponto de dar á vela para *Patrás*, a bordo da Não *Conquérant*, com o Vice-Almirante *De Rigny*, a fim de pôr hum termo ás difficuldades suscitadas pelos *Albanezes* relativamente á occupação da praça da *Moréa* pelas nossas tropas. Entre as mesmas tropas circulava o boato, repetido pelos nossos Jornaes, que o General *Maison* tencionava passar além da *Moréa*.

O objecto da expedição confiada áquelle General era a evacuação da *Moréa*; já se conseguio esse fim. O que resta a fazer para emancipação da *Grecia*, só pode ser executado de accordo com as tres Potencias, que assignárão o Tratado de *Londres*; a *França* já provou, que não será remissa no seu desempenho. Entretanto não tem occorrido difficuldades como alguns se persuadião, entre certo Agente Diplomatico, e o General em Chefe. As instrucções dadas pelas tres Potencias são as mesmas; o General *Maison*, que sempre foi homem fiel ao desempenho do seu dever, segue as suas instrucções, que são necessariamente conformes com as que se derão aos tres Embaixadores. *(Monitor.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 14 *de Novembro.*

Transcrevemos o seguinte artigo de *Pest*, em data de 25 de Outubro:

» A tomada de *Varna* tambem produzio neste paiz grande regozijo. Foi tanto maior o contraste com as noticias que haviamos recebido, por isso que os chamados politicos diariamente espalhavão as mais funestas noticias das continuadas derrotas dos *Russianos*; se lhes dermos credito, as tropas *Ottomanas*, embriagadas com a victoria, ávidas pela conquista, e pela rapina, já não atacar tudo quanto tivesse o nome Christão, e em despeito dos Tratados, passarião a invadir o nosso territorio. Se confiassemos em taes *terroristas*, cumpria sem perda de tempo, fazer preparativos de resistencia; porem desvaneceo-se este terror com a mesma promptidão com que nasceo. No entanto milhares de *Gregos* contemplão cheios de consolação e esperança a final terminação dos males dos seus compatriotas; todos os partidos se reunem na admiração da firmeza do Imperador *Nicolào*, e do seu Exercito.

» Entre nós *Húngaros* produzio a tomada de *Varna* o mesmo effeito que os romanescas fachanhas dos antigos Cruzados. Não admira, que a *Hungria* ás vezes se recorde do seu pristino esplendor, quando *Constantinopla* era o imporio do commercio do mundo. Triunfando o Imperador *Nicolào* sobre os nunca antes vencidos muros de *Varna*, vingou o sangue de *Uladislào*, Rei da *Hungria* e da *Polonia*, que succumbio diante daquella praça, e applacou os manes dos heroes *Hungaros*, *Hunniady*, *Bathory*, *Kemeny*, e *Rosgoni*. Talvez que os *Francezes* agora vinguem na *Moréa* a derrota, que em outro tempo soffrêrão debaixo do valoroso *Artois*, e *Burgogne*, juntamente com os *Húngaros* diante de *Nicopolis*. Em geral se renovão antigos tempos, e não nos podemos queixar da falta de variedade ou importancia nos negocios do mundo. » *(Times.)*

*Idem*, 19.

Extracto de huma carta de *Gibraltar* em data de 23 de Outubro:

» A generosidade e munificencia do Rei de *Hespanha* tem causado aqui geral satisfação. S. M. mandou dar avultado donativo em trigo para as pessoas indigentes. Já chegou parte a *Algeciras*. Além do que deo S. M. Catholica ordem, que todos os viveres que fossem conduzidos de *Hespanha* a *Gibraltar*, atravez das linhas, ficassem izentos de todos e quaesquer direitos em quanto durasse a febre.

» Os impostos sobre os viveres chegão a trinta mil patacas annuaes, de sorte que grande parte desta quantia deve ser accrescentada ao donativo. S. M. mandou quatro mil patacas para *Sevilha* para acudir á despeza das conducções, etc.

» No Brigue Inglez *Britomart* chegárão tres Cirurgiões. Ha grande falta de facultativos: já fallecêrão quatro. » *(Extracto do Courier.)*

---

*Lisboa*, 8 *de Dezembro.*

Publicamos o seguinte artigo, que ultimamente recebemos da Villa da *Covilhã*:

» Estando todos os verdadeiros *Portuguezes* na rigoroza obrigação de supplicar constantemente a Deos pela conservação da preciosa Vida e Saude de ElRei Nosso Senhor, apenas na Villa da *Covilhã* constou Officialmenta no dia 17 de Novembro do presente anno, o desastroso acontecimento, succedido a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I* no dia 9, *Bernardo Soares Girão Henriques de Novaes*, Capitão Mór Reformado, e actual Provedor da Santa Casa da Misericordia, penetrado do mais vivo sentimento, immediatamente se dirigio a casa do Reverendo Arcipreste, rogando-lhe mandasse convocar todo o Clero, a fim de se fazerem Preces publicas por tres dias na Igreja da Misericordia, onde com effeito se fizerão solemnemente nas tardes dos dias 18, 19, e 20, concorrendo além destes as duas Communidades de *S. Francisco*, e Santo *Antonio*, que para o mesmo fim forão convidadas, e mais pessoas de todas as classes, supplicando diante de Nosso Senhor Sacramentado pela preciosa Vida e melhoras de Sua Magestade, e mais Real Familia, que o Todo Podoroso guarde, para gloria da Monarquia *Portugueza*, e consolação dos fieis Vassallos. »

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 5. Paquete Inglez Duque de Kent, Commandante Gustavo Baker, vem de Falmouth, em 12 dias, huma mala, 22 pessoas, não tras passageiros. — Corveta de Guerra Portugueza Lealdade, Commandante o Capitão de Fragata João Pedro Nolasco da Cunha, vem de cruzar, tendo sahido deste Porto no dia 18 de Novembro proximo passado, com 196 pessoas, 24 peças. — Brigue de Guerra Portuguez Infante D. Sebastião, Commandante o Primeiro Tenente José da Costa Conto, vem de cruzar, tendo sahido deste Porto no dia 18 de Novembro proximo passado, com 75 pessoas, 12 peças. — Brigue Inglez Hazard, Mestre Guilherme Churchward, vem de Terranova, em 19 dias, com bacalháo, 8 pessoas.

*Publicações Litterarias.*

Na Loja de Livros de *Borel*, *Borel e Companhia* aos *Martyres* N.° 14, achão-se á venda as seguintes Obras: Cathecismo da Doutrina Christã, composto por ordem do Eminentissimo Patriarca *Mendonça*, 8.° encadernado 360 rs. Bacharel de *Salamanca*, traduzido em *Portuguez* por *Carlos José da Cunha*, 6 tomos em 3 vol. 12 encadernados 1$440 rs. Conto oriental, obra cheia de alegorias applicaveis a muitos desarranjos da vida humana, 8.° encad. 480 rs. Devoto do Santissimo Sacramento, e de Maria Santissima, com varias preces, 1 vol. 12 com estampas encad 240 rs., em marroquim 540 rs. Filosofo *Inglez*, ou historia de Mr. *Cleveland*, filho de *Cromwell*, escrita por elle mesmo, traduzida em *Portuguez* por *F. F. J. T.*, 9 vol. 8.° encad. 4$320. Poetica de *Horacio*, e ensaio sobre a critica de *Pope*, em verso *Portuguez*, com os textos originaes ao lado, traducções da Excellentissima Condessa de *Oeynhausen*, 8.° gr. encad. 600 rs. *Leandro*, ou o pequeno cazal no meio dos Bosques por M. *Duerais-Dumenil*, traduzido em *Portuguez*, 4 vol. 8.° brochado 1$280 rs., encad. 1$600 rs. Secretario de Cartas familiares sobre diversos assumptos; ajuntão-se as regras do estilo Epistolar, 12 encad. 320 rs. Espirito consolador, ou tratado ascetico encaminhado a guiar as almas á perfeição Christã, 8.° encad. 300 rs. Lusíadas de *Camões* com os argumentos e index de *J. Franco Barreto*, *Lisboa*, 2 vol. 12 com onze estampas, encad. 960 rs. *Tom Jones*, ou o Engeitado, historia galante e divertida, composta por *Fielding*, e traduzida do *Inglez* por *A. J. de S. C.*, 4 vol. 8.° encad. 2$400 rs. Odes pindaricas de *Antonio Diniz da Cruz e Silva*, com notas do author, 2 vol. 8.° encad. 1$080 rs. Camponeza exaltada, ou a virtude perseguida e coroada por si mesma, traduzida do *Francez* por *F. F. J. P.*, 4 vol. 8.° encad. 2$400 rs. Viola de *Lereno (Domingos Caldas Barboza)* Collecção de suas poesias, 2 vol. 8.° brochado 740 rs., encad. 900 rs. Arte de pensar de *Condillac*, trasladada em *Portuguez*, 8.° encad. 480 rs. Perfeito penitente segundo as maximas do Bispo de *Verdum*, 12 encad. 200 rs. Primeiras linhas orfanologicas por *José Pereira de Carvalho*, 2.ª edição, 4.° brochado, 600 rs. Poetica de *Aristolles*, traduzida do *Grego* em *Portuguez* por *Antonio Ribeiro dos Santos*, 8.° encad. 300 rs. Vida de *S. Francisco de Salles*, composta em *Portuguez* por hum Padre da Congregação do Oratorio, 2 vol. 4.° encad. 1$200 rs. Extractos das cartas de *Maria de Wolstonecroft*, relativas á *Suecia*, *Noruega*, e *Dinamarca*, por *Henrique Xavier Baeta*, 8.° encad. 300 rs. Todas estas Obras adquirírão os ditos mercadores de Livros ha pouco tempo na compra do fundo de Livraria do Impressor *Manoel Pedro de Lacerda*, e além destas, hum copioso sortimento de Livros antigos e modernos, em *Portuguez*, e em outras linguas, que vendem por preços commodos.

*Annuncios.*

*Certidão.* — *Anastacio José Libano de Araujo* Escrivão da Camara nesta notavel Villa de *Abrantes*, e seu termo, por Sua Magestade etc.: — Certifico que na Vereação de vinte nove de Outubro do presente anno, a folhas tres do Livro respectivo dellas se lavrou a Certidão do theor seguinte: = Nesta Vereação Requereo o Vereador terceiro *José Joaquim Freire Pimentel do Avellar*, que havendo votado para Procurador das Cortes que se celebrárão na Cidade de *Lisboa*, em Junho, e Julho deste presente anno, por Ordem de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, juntamente com seu Companheiro o Reverendo *Luis Antonio Ferreira Bairão*, Prior de *S. Pedro* desta Villa, declarava tanto por si, como pelo seu dito Companheiro, que elles não recebêrão, nem querião receber gratificação alguma deste Senado por assistir ás referidas Cortes, apezar de Sua Magestade Determinar que recebessem dos Concelhos todos os Procuradores, o que consta da Carta Regia que convocou as ditas Cortes, pois elles espontaneamente fizerão todas as despezas á sua custa: e assignou, e requeria que desta declaração se lhe passasse Certidão para se fazer publico na Gazeta. = *José Joaquim Freire Pimentel do Avellar.* = E não continha em si mais a dita delaração, que fielmente fiz copiar da propria, em fé do que me assigno. *Abrantes*, 3 de Novembro de 1828. = Eu *Anastacio José Libano de Araujo*, Escrivão da Camara, a subscrevi e assignei. = *Anastacio José Libano de Araujo.*

Quarta feira 17 do corrente, pelas onze horas da manhã, na Administração da Real Casa Pia, se ha de pôr a lanços a horta denominada do *Desterro*, pertencente ao mesmo estabelecimento, a qual se compõe de varias parreiras, tres pés de oliveira, tanque, poço empedrado, e sua competente nora, e huma barraca.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

**Num. 293.** **Anno 1828.**



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 10 DE DEZEMBRO.

## *ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na rua Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignatura he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (entrando 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (entrando 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

*9 de Dezembro, pelas 11 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 9 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*Repartição da Reforma Geral dos Estudos.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 15 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Eixo* na Provedoria de *Aveiro*, da Villa de *Pombal* na Provedoria de *Leiria*, e da Cidade de *Faro* no *Algarve*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$ rs. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma Legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 3 de Dezembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Louzã*, D. *Diogo*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, não dá hoje Audiencia por motivos de Serviço.

Real Erario.

*Relação dos moradores da Cidade de Leiria e Termo, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 255, a saber:*

O Doutor Juiz de Fóra José Pessoa Arnaut, em papel 19$200 rs., e em metal 20$800 rs., 40$000. O Doutor Corregedor da Comarca, Francisco Arraes de Vilhena por si, e seus Irmãos, hum Titulo de Divida Publica do valor de 233$120. O Commendador Joaquim Nicoláo da Fonseca e Silva, L. 100$000. O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, D. João Ignacio da Fonseca Manço, m. 200$000. O Doutor José Gomes Henriques Gaio, L. 10$000. O Correio Assistente, Miguel Tavares de Brito, L. 9$600. O Coronel de Milicias, João Pereira da Silva da Fonseca, e sua mulher D. Maria do Carmo da Silva da Fonseca, hum Titulo de Divida Publica de 162$742. O Doutor Provedor da Comarca, José Ferreira de Azevedo, p. 20$000. José de Faria Gomes, L. 24$000. O Reverendo Cabido, m. 200$000. O Reitor do Seminario, José Rodrigues Correia, m. 12$000. Fr. Antonio de Santa Izabel Sepulveda, m. 2$400.

*Freguezia das Colméas.* José Antunes, 720. Luiz Fernandes, 720. Manoel Francisco, 480. Maria de Jesus, 240. José Manoel, 240. Manoel Antonio, 240. Antonio dos Santos, 300. Manoel dos Santos, m. 1$200. José Francisco, 480. João Pereira, 240. Manoel Antonio, 240. Manoel Antunes, 240. José Ferreira, 720. José dos Santos Viuvo, 240. Manoel Antonio, 240. Luiz Antonio, 240. Izabel Maria, 300. Ignacia de Jesus, 240. Antonio da Motta, 960. Manoel dos Santos, 480. Caetano dos Santos, 480. Manoel Antonio Claudio, 250. Antonio Francisco, 480. João dos Santos, 720. Joaquim da Fonseca, 480. Luiz Gaspar, 250. Manoel de Faria, 200. Ignacia Maria, Viuva, m. 1$200. Antonio Francisco, 240. Joaquim Gaspar, 240. Manoel Gaspar Frade, 240. Antonio da Costa, 480. João Antunes, 480. Manoel Ferreira, 240. Antonio Antunes, 480. Manoel das Dores, 240. José Antunes, 480. Antonio Francisco, 240. Manoel Francisco Margarido, 480. Luiz Ferreira, 720. Manoel Ferreira Morgado, 720. João de Oliveira, 720. Maria de Jesus, 200. Manoel Antunes, 240. Luiz Antonio, 240. Francisco Antonio, 240. Felizardo Francisco, 240. José da Silva, 240. Maria Joaquina, Viuva, 240. Manoel Antunes, 480. João Antonio, 480. Manoel da Silva, 480. Manoel Rodrigues, 240. João Simões, 240. Manoel Gaspar Noro, 960. José Francisco, 480. Joaquim Antunes, 280. José Dias, 380. Manoel Gaspar, 200. Luiz Pereira, 480. Manoel Antunes, 480. Manoel José, 200. Antonio Gaspar, 480. Antonio de Sousa, 480. Damazio Dias, 300. Manoel José, 240. José Francisco, 480. José da Silva, m. 1$200. Manoel Rodrigues, 200. Anto-

nio Antunes, 480. Manoel Ferreira, 240. Manoel Ferreira, 960. Manoel Domingues, 240. José Francisco, 960. José Gaspar, 480. Antonio Alves, 240. Manoel Pereira, 240. Manoel Antunes, 240. Antonio da Motta, 480. Manoel Antonio 480. José Gaspar 480. José Ferreira 240. Jose Joaquim 480. José Antonio Braz 240. Joaquim dos Santos 240. Manoel Gomes 240. Manoel Gaspar 480. Manoel Rodrigo 240. Manoel Gaspar Marcellino 480. Manoel Rodrigues 240. José de Sousa 480. João dos Santos 400. João Rodrigues 480. Manoel Antonio Seradio 240. João da Silva 240. Theodozio José 200. Raymundo d'Oliveira 360. Manoel da Silva 480. Manoel dos Santos 480 Manoel Ferreira 240. José Francisco 480. Francisco João 300. José Antonio Viuvo 240. Josefa Maria 480. Manoel Francisco 240. Jose Francisco 240. Antonio Gaspar 200. Domingos Antonio 200 Manoel Francisco 240. Manoel Rodrigues 480. O Padre Manoel d'Oliveira 1$440. Manoel dos Santos 480. Rafael dos Santos 360. Joaquim Antunes 300. Manoel Joaquim 240. José Rodrigues 240. Bento Gameiro 400 Manoel da Costa 240. José Antonio 480. Manoel Gaspar 240 Manoel Antunes 200. Manoel Braz 240. Victorino Antunes 240. João Caetano 350 Antonio Joaquim 200. Antonio Francisco 360. Joaquim Antonio 240. Manoel da Costa 360. José Ferreira 200 Antonio Joaquim 260. Manoel Gaspar 260 Manoel José 340. João Gaspar 240 Manoel Gameiro 340 Manoel dos Santos 200. Manoel Gaspar 240. José Francisco 340. Manoel Antunes 280. Antonio Francisco 240. José Francisco 260. Luiza Maria 480. José Antunes 240 Manoel Francisco 480. Joaquim da Fonseca 200. O Reverendo Parroco Antonio Baptista, metal 2$400. Pelas pessoas que concorrêrão com pequenas quantias 6$030.

*Freguezia de Pousos.* Brites Maria, viuva 240. Faustino d'Oliveira 240. Francisco de Sousa 220. Monica Maria 240 Manoel Antunes de Faria 240. O Reverendo Parroco 480. Joaquim Ribeiro 240. Carlos José Ferreira de Santa Anna, metal 12$400. Manoel da Silva Rijo 200. José Antonio 200. Joaquim Manoel Pereira 240. Manoel Ribeiro 200. Antonio Francisco Gayo 300. Custodio de Faria 240. Manoel Gomes 480. José Antonio Rodo 200. Patricio José d'Oliveira 240. José Joaquim Saraiva 960. Quiteria Maria 480. Luiz Antonio 200. Maria Ignacia 240. José Pereira 600 José d'Oliveira, metal 2$400 Luiz Jorge 480. Manoel Francisco 480. Antonio José Vianna 240. José Ribeiro Novo 320. José Francisco 240. Manoel José 480. Manoel Francisco Gameiro 600. José Pereira 240. José Moreira 240. Manoel Francisco, Abegão 480. Maria Ignacia, viuva 240. Manoel d'Oliveira Roza 300. José dos Santos Carvalheiro 200 Manoel de Souza 300. Custodio de Gomes 240. Pelas pessoas que concorrêrão com pequenas quantias 11$230.

*Freguezia do Souto.* — O Reverendo Vigario Manoel Jorge dos Santos, m. 4$800. O Reverendo P. Cura Coadjutor Manoel Rodrigues, m. 2$400. O Reverendo P. Cura Coadjutor Luiz Pedroza, m. 1$200. Manoel Alves Duarte, m. 2$400. Custodio José Alves, m. 1$200. Manoel Pereira Carrapeiro 240. Antonio Neto 360. Angelica, Solteira 480. José Francisco Crespo 300. Antonio Pereira Sarrano, m. 1$200. João Pereira 200. José Lopes 480. Patricio Pereira Sarrano 600. José Francisco Dias 240. Izabel de Jezus, Viuva 200. Manoel Ferreira Novo 480. Manoel Duarte 200. José da Silva 480. José da Fonseca 480. Izabel Gonçalves, Viuva 200. Manoel Domingues 200. Manoel Pereira 480. Maria Jozefa, Viuva 500. Antonio Duarte 300. Manoel Netto 400. Manoel Pedroza 600. José Carreira 480. José Francisco Crespo 800. Manoel Francisco 240. Marcellina Maria, Viuva 480. Joaquim Pereira 480. Manoel Carvalheiro 200. João Pereira 200. Manoel Pareira Braz 960. Antonio da Silva 480. José Vicente 480. José Pereira 300. D. Izabel de Vasconcellos 960. Pelas pessoas que concorrêrão com pequenas quantias 7$570.

*Freguezia dos Pinheiros.* — Joaquim Moreira 200. Manoel da Cova 240. Manoel de Souza, Viuvo 600. Manoel de Souza 600. Matthias Lopes 480. Manoel da Fonseca 480. Manoel Ferreira Novo, m. 1$200. Jacinto de Souza 240. Luiza, Viuva, m. 1$200. Manoel de Souza 600. Manoel Confraria 480. O Reverendo Padre J. da Fonseca, m. 1$200. Antonio José 200. João Francisco 240. José Ferreira 600. José Francisco 300. Joaquim Antonio 300. Joaquim da Quinta 200. Ignacio Ferreira 200. José Maimo 200. Manoel Antonio Seco 200. O Reverendo Padre Joaquim José d'Azevedo, m. 1$200. Pelas pessoas que concorrêrão com quantias pequenas 5$910.

*Freguezia dos Cortes.* — O Reverendo Padre Cura Antonio Bernardino Abreu, m. 2$400. Ignacio Gomes 240. Manoel Antonio 240. Joaquim Manoel 240. O Reverendo Padre Antonio da Costa e Souza, m. 2$400. O Capitão Reformado de Milicias Luiz Henriques, m. 4$800. Ignacio Alves 480. Jozefa Margarida 240. José Lopes 2$880. Joanna Theodora 240. Maria de Jesus 200. Pelas pessoas que concorrêrão com pequenas quantias 680.

*Freguezia do Arrabel.* — O Reverendo Urbano José Ferreira, m. 2$400 Manoel Pereira Alves 4$320. Faustino Pereira 480. Prudencio dos Santos 480. José da Costa 480. João da Costa 480. Manoel Pereira Orfão 480. Ignacio Pereira da Costa 480 José Pereira Paixão 480. Antonio Joaquim Marques 480. Manoel Lopes da Cruz 480. Christino de Jesus, 480 Maria Justina, 480. Anna Rodrigues Carvalho, 480. João Antonio Neves, 480. Maria d'Oliveira, 400. Faustina da Encarnação, 240. Maria Ignacia, Viuva, 240. Victoria Maria, Viuva, 240. Manoel Carreira, 240. Jose Marques, 240 Bernardino d'Oliveira, 240. José Antonio Solteiro, 240. Pelas pessoas que concorrêrão com quantias pequenas, 1$680.

*Freguezia da Marinha.* — O Reverendo Coadjutor Gaspar Ferreira, 960 Manoel Francisco, 480. José Luiz Ferreira, 480. Manoel João, Viuvo, 120. O Reverendo Padre Cura Bernardino de Senna e Sousa, p. 2$400. Administração, e mais Empregados na Real Fabrica de vidros da Marinha Grande, em papel 15$200, e em metal 28$400. 43$600.

*Moradores da Villa e Termo de Pombal.* — O Juiz de Fora João Barboza da Fonseca, m. 12$400. O Vereador Luiz Candido Migueis, m. 2$400. O Procurador do Concelho Antonio Joaquim Bernardes, 1$600. O Escrivão da Camara Silvestre Antonio Diniz. 1$600. O Arcipreste e Vigario Fr. José Joaquim Diniz da Silveira, m. 4$800. O Padre José das Neves, m. 2$400. Fr. Araujo Vaz Monteiro, 1$600. O Padre Luiz Antonio de Carvalho, m. 1$200. O Padre Theotonio José Domingues, 1$600. O Beneficiado Fr Manoel Gonçalves, m. 2$400. Manoel José de Carvalho, 480. Joaquim José d'Almeida Araujo, 1$600. José Joaquim Gamboa, 480. Manoel Joaquim, 400. Francisco dos Santos, 400. João da Costa Amorim, 480. Dorothea Candida de Sousa Leitão, 800. João Gaspar da Costa, m. 1$200. Antonio José de Faria, m. 1$200. José Francisco Leitão, m. 1$200. João José Elizeu de Sousa, m. 1$200 Francisco Cardozo, 960. Francisco José Ferreira, 480. Antonio Fernandes, 400 Paulo Gruna, 480. Joaquim da Costa, Ferrador, 400. Francisco Luiz Pessoa, 400. Joaquim de Bonellas, 960. Miquelina Candida Leitão, 480. Francisco Peregrino de Menezes, 1$600. Antonio Anastacio de Sousa, 1$920. José Joaquim da Rosa e Costa, m. 1$200. Antonio Vicente Pimentel de Carvalho, 1$000 Francisco Cordeiro, 480. Antonio Mendes, 480. J. R. G. V. m. 12$000. Victorino Alves Monteiro, 600. Antonio Nunes de Barros, 480. Joaquim Eugenio de Sousa, 2$000. Jorge Rodrigues, 400. Rosa do Nascimento, 400. Joanna Godinha, 480. Luiz da Cunha Villa Boas, 480. Jozefa da Fonseca, 400. José Ferreira Barbosa, 480. João Antonio de Figueiredo, 1$200. Luiz Antonio dos Reis, 400. Antonio Extraordinario, 480. Antonio Candido Migueis de Carvalho de Brito, 480. Manoel do

é de Carvalho, 480. José Gonçalves da Estrada, 480. osé Rodrigues, 400. José Alves, 400. Ignacio Corrêa, 80. Joaquim d'Oliveira, 400. João Cardozo, 400. Joé Gonçalves Sousa, 400. Manoel Gonçalves Carriço, 80. Bernardino Corrêa, m. 2$400. José Carvalho, 400. O Vigario de Villa Cã José Pereira Mendes Pinheiro, n. 2$400. Pelo que importou o que deo a Vintena de Penchete, 5$200. Pelo dito da Vintena das Redondas, $340. Pelo dito dita de Villa Cã, 960. Pelo dito dita a Ribeira, 3$070. Pelo dito dita da Pelariga, 950. 'elo dito dita d'Assamaça, 710. Pelo dito dita da Raha, 4$590. Pelo dito dita do Valle, 810. Pelo resto os moradores mais pobres, que concorrêrão com pequenas uantias, 2$420.

*Moradores da Villa da Batalha e Termo.* — O Real Convento de S. Domingos, p. 150$000. Joaquim Vicen- da Silva, L. 2$400. José dos Reis, 480. Ignacio de 'aria, 430. Joaquim Baptista, 200. Francisco José das Neves, 480. Joaquim da Motta, 120. João da Silva Vie-, 160. Manoel Joaquim Leirião, 120. Jannario José Ferreira, 80. Manoel Monteiro, 200. João Henriques Moreira, 1$000. Antonio da Silva Frazão, 960. Luiz ntonio, 240. José Pereira, L. 2$400. Antonio Gones, 120. Antonio dos Santos Rinos, Professor Regio Grammatica Latina, p. 20$000. João Ribeiro, 1$000. Manoel Rodrigues Magro, 480. José dos Santos Vieira, . 1$200. José Maria Crespo, m. 9$600. Maria Joanina, Viuva, 100. João Gomes Cunha, 120. O Reverendo Vigario José Vieira Netto, L. 7$200. Total Rs. 537$832. Abate-se 1 por cento da conducção, 15$378. iquido Rs. 1:522$454.

*Em Generos.*

O Dr. Corregedor da Comarca Francisco Arraes de Viena per si e seus Irmãos, além do que entregou em dieiro, mais 200 alqueires de trigo existentes no seu celeiem Alfundão, termo da Cidade de Béja. O Alcaide lór da Villa de Crato, 30 alqueires de trigo. A Vintena da Pelagriga 3 e hum quarto alqueires de trigo, que sua recepção foi medido pela medida desta Cidade pente o homem que o conduzia e se achou 32 e meio. Tol 232 e meio alqueires de trigo. = *Joaquim Fernandes outo.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 30 de Novembro.*

Transcrevemos o seguinte Extracto de huma carta parcular de *Vienna*:

» Annuncião as nossas cartas de *Bucharest*, que *Omer prione* se retirara sobre *Chumla*, e que algumas reforças columnas da Guarda avançada do Exercito *Russiano* tinhão occupado *Pravadi*, e *Kustendge*. Os Destacamentos dos *Cossacos* penetrárão nas praças de *Rutchuk* e *njuk-Kainardgi*; e tudo dá lugar a presumir-se, que *listria* em breve seguirá o destino de *Varna*.

» A navegação do *Danubio*, por meio da qual tem os *urcos* recebido viveres das Provincias *Austriacas*, vai r consequencia ficar mais limitada do que antes, e pom o Imperador *Nicoláo* ter a alternativa de continuar campanha durante o Inverno, ou de entrar em quarteis Inverno, segundo o julgar mais acertado. D baixo de alquer ponto de vista parece não haver a menor appancia de se decidir a contenda senão por meio das armas, e pela total destruição do Imperio *Turco* na *Europa*. Cumpre que nos familiarizemos com este acontecimento se não quizermos que elle nos surprehenda.

» Numerosos Destacamentos *Russianos* que sahírão de *Ibrail*, vão atravessando as solidões de *Jalomnitza* a fim de interceptar as conducções de gado, que os Boyardos costumão enviar por veredas indirectas, á guarnição de *Silistria*. Os Boyardos que antecipão a terminação do seu despotismo, tem viva saudade dos tempos dos Hospodares Fanariotas, cujo governo, mil vezes pior do que o dos Bachás *Turcos*, os deixava livremente opprimir a *Moldavia* e a *Valaquia*.

» He provavel, que o *Observador Austriaco* não dê attenção alguma ás victorias dos *Russianos* até que não possa por mais tempo guardar silencio. Além do que não he improvavel, que o nosso Gabinete, que se está occupando em armamentos, affrouxe nos seus preparativos.

» Continúa a insurreição na *Bosnia*; aquella Provincia barbara he victima da guerra civil: a authoridade do Sultão he contemplada com absoluto desprezo.

» A expedição *Franceza* á *Moréa* produzio mui agradavel sensação no Quartel General *Russiano*, e entre todos os partidarios dos *Gregos*, que considerão neste movimento o principio da desmembração da *Truquia*, e a infallivel emancipação dos *Hellenos*, que vão formar huma Potencia livre e independente, sem mesmo haver a formalidade de hum Hospodar tributario á *Porta Ottomana*.

» O Consul de *França* goza a maior confiança do Conde *Pahlen*, e das outras Authoridades *Russianas*.

» Vem chegando da *Podolia* conducções de gado aos Quarteis dos differentes Corpos *Russianos*. O outono começa a offerecer-lhes agora abundante pastagem; a navegação do *Danubio* inferior contribue para o copioso bastecimento de viveres etc. nas differentes estações *Russianas*. Já não ha receio da peste. As febres intermittentes são muito mais perigosas: apenas ha seis mil feridos nos Hospitaes de *Gallatz*, *Jassy*, *Isakchi*, e *Ismail*.

» Asseguráo-nos que na *Criméa* se estão fazendo importantes preparativos para huma occulta expedição. Não he improvavel, que o Grã-Senhor veja em breve bem serios acontecimentos perto de *Constantinopla*. Tambem se affirma, que o bloqueio dos *Dardanellos* causa grande receio aos *Turcos*, que apezar do que se tem dito a este respeito, estão bem longe de se achar satisfeitos com as mudanças feitas no Imperio

» O Duque de *Mortemart* goza maior estima do Imperador *Nicoláo*, do que outro qualquer dos Embaixadores: entre tanto para com os Embaixadores de *Austria* e de *Inglaterra* se manifesta a maior politica deferencia. »

*(Extracto do Morning Journal.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 11 de Novembro.*

*Noticias da Grecia.*

Publicamos o seguinte extracto de huma carta particular, escripta por hum Official de huma embarcação de guerra de S. M. Britannica no *Mediterraneo*, em data de 3 de Outubro:

» Em *Poros*, Quartel General do Governo *Grego*, achámos M. *Canning* a bordo da *Dryade*, e o Embaixador *Francez* e *Inglez* a bordo das Fragatas das suas respectivas estações. O Conde *Capo d'Istria* mandou ha tempos passar revista ás tropas *Gregas* em *Megara*, em pequena distancia de *Athenas*. Convidou varios Officiaes *Inglezes* e *Francezes* para assistirem a ella. Postárão-se as referidas tropas em linha, e começou o Presidente hum discurso, que promettia ser extenso, ponderando os melhoramentos do paiz, e appellando para o patriotismo dos *Gregos*. Manifestárão as tropas impaciencia, não para serem conduzidas contra o inimigo, mas para que con-

cluisse o discurso, e se abrisse o cofre militar. Vendo que não havia probabilidade de huma ou outra cousa, atalhárão os differentes Commandantes a falla do Presidente dizendo-lhe, que bellos discursos lhes não darião pão nem azeite; que elles tinhão vindo para receber o soldo, e que o exigião sem demora.» Replicou o Presidente declarando, que não tinha dinheiro que lhes dar; á vista do que se retirou o maior numero tomando a direcção do Norte, (provavelmente para se irem reunir ao Exercito *Turco*,) sendo pelá maior parte *Albanezes*, promptos a servir a quem lhes pagar.

» Apezar de que o Presidente sintisse a repentina partida daquellas tropas, muito especialmente na presença de tantos estrangeiros, entre tanto não deixou de ficar satisfeito vendo-se livre de gente tão importuna. Vê-se muito perseguido por grande numero de *Filhellenos* (gente de todas as partes da Christandade), que diariamente o importunão pelo pagamento do soldo vencido; o que no caso de se verificar em breve esgotaria o thesouro *Grego*. Não obstante accusão *Capo d'Istria* de ser pródigo dos fundos *Gregos* edificando lazaretos, e outros edificios, que apezar de serem uteis para o futuro, não são necessarios para huma população que está morrendo á fome.

» Voltárão para *Attica* humas cem familias, que recebêrão perdão dos *Turcos*, e que debaixo da sua protecção cultivão as terras.

» A 29 de Setembro chegou a *Poros* a noticia recebida pela embarcação *Alacrity*, de que os *Turcos* da *Attica* havião em grande numero effeituado hum desembarque em *Salamina*, surprehendido a Cidade, passado á espada parte dos habitantes, e levado a outra para o captiveiro.

» As Fragatas *Isis*, *Dryade*, *Constantino*, *Hellena* (*Russianas*) e a *Juno* (*Franceza*) acompanhadas por huma Corveta *Grega*, derão á vela no dia 30 para *Salamina* e *Porto Leone*. Não se sabe o objecto que levão em vista, por isso que as embarcações não podem obrar contra *Athenas*, e as referidas não levão tropa a seu bordo.

» Avistámos hontem trinta e tres velas, comboyadas por huma Fragata *Franceza*, conduzindo a seu bordo o resto das tropas *Arabes* com destino para *Alexandria*. Fundeando pouco depois em *Navarino* achámos naquelle porto as Náos *Asia* e *Oceano*, e a Fragata *Blonde*, com varias embarcações de guerra *Francezas*.»

(*Extracto do Times.*)

*Idem.*

S. M. Christianissima acaba de conferir a Ordem da Legião de Honra ao Tenente *Codrington*, filho de Sir *Eduardo Codrington*, attendendo ao distincto valor, que desenvolveo no combate de *Navarino*.

Vai augmentando o numero dos Jornaes litterarios e scientificos em *París*. No decurso das ultimas semanas appareceo hum novo periodico intitulado a *Lancéta*, de modo que ha agora dous (a *Clinica* e o referido) exclusivamente consagrados a assumptos de medicina: além do *Mentor*, e *Figaro*, e mais huma duzia de folhas da classe denominada *Variedades*, sahio á luz ultimamente outro Jornal intitulado *Le Fashionable*. (*Times.*)

*Idem*, 15.

Copiamos o seguinte do *Gloe* de hontem:

» A Companhia da India deo hontem outro jantar a que assistio o Duque de *Wellington*, e em que fallou como o fizera na funcção do Lord *Maire*, mas pouco satisfactoriamente para os politicos, que desejão colligir alguma cousa a respeito da futura politica da *Grã-Bretanha*. Parece que o Presidente desejava dar lugar a alguma explicação por meio de hum elogio tecido á politica pacifica do Ministerio; mas o Duque de *Wellington* não proferio huma só palavra, que desse a entender que applicava ou regeitava o elogio.

» Sobre a politica domestica permanece o Duque inexoravel em guardar o mesmo silencio. Alguns membros dos Clubs de *Brunswick* (Protestantes) estimulão seus collegas por meio da idéa de que o Governo tenciona legislar sobre as pretenções dos Catholicos; outros se animão com a declaração de que elle o não pretende fazer. Entre tanto todas e quaesquer conclusões não produzem effeito algum no animo do Ministro. Em geral entendemos, que o silencio do Duque he popular, e *poucos tem sido mais elogiados por fallar, do que elle por não declarar cousa alguma.*»

Não explicou o *Globe* o motivo porque o silencio do Duque de *Wellington* he popular. Suppriremos essa falta. S. Ex.ª não carece de adquirir reputação por meio de discursos. *Assáye*, a *Peninsula*, e *Waterloo*, bellamente os substituem: S. Ex.ª não tem erros que palliar, nem serviço algum que necessite encarecimento.

A magestosa attitude em que a *Grã-Bretanha*, outr'ora exaltada pelo seu valor, e agora dirigida pela sua sabedoria, se apresenta ás nações da terra como arbitra da *Europa*, esperança e refugio do novo e antigo mundo, por certo dispensa qualquer apologia, ou panegirico. Além do que, prescindindo das circumstancias particulares em que o Duque de *Wellington* se acha collocado, o seu *silencio* deve ser popular entre todos os homens de discernimento, *por isso que entre estes sempre he popular aquillo que convem;* a reserva he hum habito proprio dos grandes homens. Quanto não baixaria *Bacon* ou *Marlborough* no nosso conceito, se qualquer delles se tivesse occupado na tarefa de compôr discursos!

Entre tanto o Duque de *Wellington*, apezar de guardar judicioso silencio, sabe muito bem fallar quando a occasião o exige. (*The Standard.*)

*Lisboa*, 9 *de Dezembro.*

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

Bergantim Inglez Mercurio, Mestre Guilherme Crain, vem de Terra nova em 22 dias com bacalháo, 8 pessoas. — Escuna Ingleza Claud, Mestre Ricardo Wright, vem de Falmouth em 16 dias em lastro, 5 pessoas. — Bergantim Sardo Verdadeiros Amigos, Mestre Vicente *Rocci*, vem de Genova em 15 dias com papel, seda, e fazendas, 10 pessoas, 4 passageiros. — Bergantim Inglez Dolphin, Mestre David Hampton, vem de Terra nova em 15 dias com bacalháo, 9 pessoas.

*Annuncios.*



LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 294. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 11 DE DEZEMBRO.

PARTE OFFICIAL.

10 *de Dezembro, pelas* 10 *e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço e *Queluz*, 10 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado com que concorrêrão os moradores da Villa de Santarém, e das Villas d'Azambuja, Cartaxo, e Villa da Erra, cujo Total foi publicado na Gazeta N.° 237; a saber:*

*Santarém.* — O Doutor Juiz de Fora do Civel Sebastião Manoel da Gama Almeida Figueiredo, L. 30$000. José Marcelino de Carvalho, Lavrador desta Villa, L. 0$000. O Padre João Nunes d'Abreu do Lugar da Roeira, L. 30$000. O Reverendo Prior V. C. B., m. $600. Leandro Salvador Baptista, Escrivão da Contadoria das Lezirias, L. 50$000. Fr. Antonio Coelho Zuarte, Prior d'Alcaçova, L. 20$000. Justiniano Augusto d'Aranda, Almoxarife das Jugadas, L. 20$000. Sebastião Antonio Schiappa, Negociante, L. 20$000. Francisco José da Fonseca, Thesoureiro do Concelho, 10$000. Manoel Marcelino dos Reis, Lavrador e Escrivão das Jugadas, m. 4$800. José da Silva Ferreira Franc Thesoureiro das Imposições, m. 2$400. Bernardino José Cardozo, Capitão Mór de Matta, e 3.° Vereador, 10$000. João Duarte Silva, Lavrador, L. 24$000. Francisco Martins Pereira, Proprietario d'Escrituração Almotaceria, m. 1$200. O Doutor Juiz do Crime Francisco de Paula Castro e Lemos, L. 30$000. Luiz Manoel Azevedo Moncava, L. 10$000. Manoel José da Fonseca, desta Villa, L. 2$400. José Joaquim Ferreira Tor, desta Villa, L. 10$000. O Vereador mais velho João Antonio da Fonseca, por si, por sua mulher, suas duas adas, criados de casa, e do campo, 64$800. Manoel José Esteves Campos, Prior de S. Lourenço, L. 30$000. Antonio Pedro Cabral de Lemos Calheiros, segundo Vereador, L. 4$800. Izidro Barboza da Silva Chaves, Procurador do Concelho, L. 4$800. João Thomás Henriques de Carvalho, Mister de Maravilla, L. 4$800. Joaquim José da Fonseca, Guarda Livros da Camara, L. $400. D. Maria Angelica do Rosario, mulher do dito, 2$400. Ignacio da Costa Rodrigues, Escrivão da Correição, m. 2$400. Carlos da Silva Machado, Prior de S. Martinho, m. 5$000, p. 10$000, 15$000. Manoel da Silva, Negociante, L. 50$000.

*Villa d'Azambuja.* — O Juiz de Fora da dita Villa Vicente Paulo Lopes da Matta, L. 100$000. O Vereador Antonio da Fonseca Franco, L. 20$000. O Vereador Antonio Maximo d'Abreu, L. 20$000. O Vereador José Camillo Corrêa de Barros, L. 20$000. O Procurador Paulino Theodoro da Silveira, L. 20$000. O Capitão Ildefonso José Cotrim de Carvalho 1 Titulo de Divida Publica, 54$600. O Prior Manoel José Martins da Rocha, L. 20$000. Felix Corrêa de Barros, m. 20$000. Antonio Pedro Corrêa de Barros, L. 30$000. Silverio Joaquim Pereira, L. 10$000. Joaquim José Victo d'Abreu, L. 20$000. Antonio Duarte, L. 4$800. Mauricio Antonio de Christo, 960. Raimundo José Mourão, L. 4$800. Francisco da Fonseca Franco, L. 4$800. Domingos José Gonçalves, Escrivão do Geral, p. 2$400. Eleuterio Maximiano da Fonseca Franco, Escrivão do Almoxarifado, L. 5$000. Faustino José Vellez, m. 1$200. Antonio Nocer, 480. José Ferreira, 480. José Antonio de Campos, L. 4$800. José Manoel Garrido, m. 1$440. Bernabé Mengana, m. 1$200. Manoel da Cruz Pinto, m. 1$200. Domingos de Carvalho, m. 1$200. José Antonio da Silva, m. 1$200. Joaquim Antonio Teixeira, m. 2$000. O Economo José Bernardo da Motta m. 2$400. Marianna Quiteria d'Abreu, m. 3$200. Bernardo Rodrigues Quatorze, 400. Domingos José Thomás, m. 1$200. Pedro Ferreira, 240. Maria Antonia, viuva, 240. Luiz d'Oliveira, 700. José Pedro, m. 1$200. Antonio Ferreira, 480. Joaquim Rodrigues, 240. José Frazão, 480. Alberto Gonsalves Lima, p. 5$000. Gerardo José, L. 4$800. Manoel Herculano Firmino de Sousa, m. 1$200. Manoel Felix de Carvalho, 960. Izidro José Corrêa, 960. João Manoel Corrêa Martins, 1$440. Manoel d'Almeida, m. 2$400.

*Cartaxo.* — O Juiz de Fóra do Cartaxo João de Salles Gameiro de Mendonça Pessanha, com o seu Ordenado de 1 anno liquido 96$000. José Pinto de Castro, m. 2$400. Francisco Carvalho, m. 4$800. Joaquim José Lourenço da Costa, L. 9$600. João Carlos de Almeida, Barbeiro, 4$800. Antonio de Oliveira, p. 12$000. Joaquim de Sousa Raposo, L. 10$000. José Rodrigues, duas moedas antigas de ouro, que tem o pezo de 11$510. Maria da Madre de Deos, L. 10$. João Pereira, 1$200. José Camillo da Silva, 1$200. Joaquim Pedro, 2$400. José Pereira de Abreu, L. 4$800. José Antonio Lopes, 960. O Padre Francisco de Sousa, 2$400. O Padre João Manoel Pereira, 2$400. José Rebello, m. 2$400. João Baptista, m. 2$400. Francisco dos Santos, m. 2$400. Francisco Antonio Barroso, m. 12$000. Francisco Barreto, 120. Bernardo Antonio Ramos, 1$200. Joaquim José da Silva, do Cazal do Ouro, 2$400. Antonio do Nascimento Monteiro, 480. João José de Freitas, 2$400. Francisco José da Costa, 480. Cypriano dos Santos, 960. Joaquim Antonio de Figueiredo, 480. Luiz Ribei-

ro, 480. Antonio José Pedro, 1$000. José Ignacio Ferreira da Silva, 480. Joaquim Antonio da Fonseca Lisboa, 480. João Carreira de Almeida, 1$200. Theodoro José Vianna, 480. Francisco Sulano Jorge, 480. João Francisco Quintella, 480. José Ribeiro da Costa, 4$800. Joaquim José de Freitas, 2$400. José Maria Linhares, Escrivão d'Orfãos, m. 1$200. Francisco José Luiz, 2$400. José Baptista de Sousa, 1$000.

*Villa Nova da Erra.* — José de Paiva Rapozo desta Villa, e Proprietario, p. 10$000. José Nunes Ramalho, p. 4$800. Manoel Marques, 120. Manoel da Silva 120. José Francisco, 100. Joaquim José, 240. José Dias, 480. Luiz Dias, 240. Silverio de Sousa, 240. José de Oliveira da Cruz, 120. Joaquim Rodrigues, 120. Antonio Jorge de Alegrete, 1$200. Antonio Anastacio, 120. Joaquim Pinto, 100. Joaquim Serrão, 40. Hippolito Lopes, 240. Mais em pequenas addições, 7$320.

*Villa de Lamarosa.* — O Reverendo Prior João Jacques da Fonseca Sandé, 4$800. Manoel de Oliveira Baptista, 480. Luis Fernandes, 240. Antonio Francisco, 400. Anna Maria, 480. José Luiz, 960. José Gomes, 400. Claudina Ignacia, 240. Antonio Francisco, 290. Manoel Alves, 240. Ignacio Dias, 240. 11 adições de 120, 1$320. 2 de 100, 200. 3 de 80, 240. 1 de 60. 2 de 50, 100. 8 de 40, 320. 2 de 20, 40. Total rs. 1:143$020.

*Resumo.* Sommão os donativos da Villa de Santarém 485$800. Ditos da Villa d'Azambuja, 399$500. Ditos da Villa do Cartaxo, 221$070. Abate-se pelo que se entregou de menos dos donativos desta Villa 870, 220$200. Sommão os donativos da Villa da Erra 25$600. Ditos da Villa de Lamaroza 11$050. Total entregue pela Camara de Santarem, 1:142$150. = ***Joaquim Fernandes Couto.*** = ***José Antonio Gomes Ribeiro.***

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Toulon*, 10 *de Novembro.*

Copiamos o seguinte da nossa correspondencia particular:

» Ouvimos fallar bastante a respeito de haverem graves molestias na *Moréa*, em consequencia das quaes tem as nossas tropas notavelmente padecido. Os Capitães dos vasos que chegão dalli, dão poucas noticias; estamos geralmente cuidadosos a este respeito, apezar de que a Repartição Medica se ache bem organizada, e de que já não estejão acampadas as nossas tropas, nem por ora em falta de cousa alguma. He mui usual no *Levante*, na estação do outono, serem os estrangeiros atacados de febres, que unicamente são perigosas para individuos que cahem na intemperança; não obstante os jovens soldados e muitos Officiaes tem bastante motivo de receio. Pelo menos esperamos, que se não terá consentido, que as tropas *Francezas* se aquartelassem nas praças evacuadas pelos *Turcos* sem grandes precauções, por isso que as guarnições *Musulmanas* se achavão em maior ou menor gráo, atacadas de perigosas enfermidades: a precipitação poderia em similhante caso produzir bem nocivas consequencias.

» Affirmão que os *Inglezes* fizerão objecção a que o General *Maison* passa-se alem do *Peloponeso*, dizendo, que o Estado *Grego* deverá ficar limitado áquelle paiz. Entretanto já tem o dito General bastante que fazer para occupar o territorio que lhe foi entregue, nem poderia fazer mais, ainda quando o deseja-se. He claro pela outra parte, que os *Gregos* deixados a si mesmos, nunca se poderião conservar na Peninsula, onde sem marinha podem os *Turcos* vir de differentes pontos do Golfo de *Lepanto*, ainda mesmo estando o Isthmo bem fortificado. Que partido se adoptará? Eis o que nos resta vêr. No entanto se envião tropas, e se fazem preparativos para mandar mais. Já partio hum Regimento, alem das munições, e viveres, que forão comboyados pela Náo *Tridente.*

» Tambem se enviárão ultimamente viveres para a Esquadra do bloqueio de *Argel.* Parece que similhante bloqueio não he de utilidade alguma, e que antes he a cousa mais illusoria do mundo, por isso que ouvimos fallar de corsarios *Argelinos* que não encontrão obstaculo algum, e que entrão e sahem como senão houvesse bloqueio, nem vasos no cruzeiro. » *(Gazeta de França.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 10 *de Novembro.*

Huma folha da manhã publica o seguinte:

» Asseguráo que quando o nosso Governo recebeo informação de que o General *Maison* tencionava estender as suas operações além da *Moréa*, com o declarado fim de obrigar os *Turcos* a evacuar o territorio *Atheniense*, *immediatamente dirigira huma representação ao* Gabinete *Frances* contra todo e qualquer movimento que fizesse o General *Maison*, sobre o *fundamento de que* similhante medida passaria além dos limites, que havião *sido* prescriptos áquelle Official pela sua mesma Corte, de perfeito accordo com o Governo Britannico. Asseguráo, que o Gabinete *Frances*, obrando com perfeita boa fé, *logo* annuira á justiça da representação que os *Ministros de S. M.* lhe enviarão, e que sem demora expedira ordens pelo telégrafo para *Toulon* determinando, que desse immediatamente á véla huma embarcação para a Grecia, com instrucções ao General *Frances* para que logo desistisse da sua empreza. Felizmente já havião os Almirantes *Inglez* e *Frances* naquella estação formado huma idéa mais exacta do fim da expedição militar do que aquelle a que parecia tender o seu Chefe, e havião por meio das suas representações obstado a que desse á véla a expedição, alias não teria o Officio chegado a tempo. He no maior grão satisfactorio vêr tão harmoniosa cooperação entre os Ministerios *Frances* e *Inglez*, e he outrosim huma circumstancia consoladora, que o objecto em que se desenvolveo a sua boa intelligencia, fosse de tão essencial ponderação na existente crize da guerra entre a *Russia* e a *Porta Ottomana.* »

*Idem.*

Escrevem de *Dublin* a 6 do corrente:

» Espera-se que Mr. *Sheil* chegue aqui hoje da *Inglaterra* para dar conta á Associação Catholica Romana da reunião que houve em *Penenden-heath* (contra a emancipação dos Catholicos). Os *Irlandezes* não querem dar credito algum a qualquer outra pessoa, por isso que lhes são suspeitos todos os Jornaes *Inglezes*, que pertencem aos Protestantes. Já se acha congregada huma grande reunião para ouvir o Orador. » *(Extracto do Courier.)*

*Idem*, 12.

Tem apparecido nas folhas diarias noticias de tão contradictoria natureza a respeito da saude do Rei, que se torna necessario dar-lhes attenção, e publicar o seguinte, em que se póde depositar pleno confiança. Podemos em primeiro lugar positivamente refutar os boatos assustadores, que se tem feito circular. He sabido que S. M. teve hum ataque de gôta, e que he necessario depois de hum ataque de similhante natureza tomar precauções a fim de pre-

tenir huma recahida. Essas precauções forão por consequencia recommendadas a S. M. e forão adoptadas.

S. M. teve hum ataque de gôta, e se acha restabelecido.

Para a *Grã-Bretanha* em geral, e para todas as classes dos seus subditos, será, sem duvida, no maior grão satisfactoria esta noticia. *(Courier.)*

*Idem.*

O Imperador da *Russia* chegou a *Odessa* na noite do dia 19. Continuou sem demora a sua viagem para *S. Petersburgo*, onde se presume chegará no dia 26. No mesmo dia embarcárão os Embaixadores Estrangeiros em *Varna.*

Pelo que toca ás noticias de *Odessa*, que alcanção até o dia 21, não fazem a mais leve menção de quaesquer operações militares de importancia alguma, depois da tomada de *Varna*, pelo menos nenhuma que seja favoravel aos *Russianos* circulava quando o Imperador partio do Exercito.

Não recebemos confirmação da noticia da tomada de *Bourgas.* Com effeito parece achar-se concluida a campanha. Anciosamente desejamos saber onde os *Russianos* entrarão em quarteis de Inverno. He provavel que grande parte do Exercito retrograde sobre o *Danubio.* Havia alguma idéa de deixar certas forças estacionadas diante de *Chumla*, mas apenas nos podemos persuadir de que alli se mantenhão durante o Inverno. Parte da Esquadra *Russiana* deverá ficar no porto de *Varna.*

O Exercito *Turco*, commandado pelo Grã-Vizir, e *Omer Vrione*, aquem se reunio o Capitão Bachá, se acha nas immediações de *Bourgas.* O Sultão havia manifestado a intenção de partir sem demora para *Adrianople*, porém instou o Divan com elle para que abandonasse por ora o seu intento. Deferio por tanto o Grã-Senhor a execução desta medida até á Primavera.

Em *Constantinopla* reinava a tranquillidade e se fazião energicos esforços para reunir a maior quantidade possivel de cereaes de todas as Provincias do Imperio.

Parece que entre as operações militares havião continuado certas negociações pela intervenção do Ministro de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos.* Entre tanto não consta, que taes negociações fossem de natureza mui activa, nem que produzissem nenhum decisivo resultado. Affirmão, que o dito Ministro entregára nos fins de Dezembro huma nota ao Reis Effendi que declarava, que os Embaixadores *Inglez* e *Francez* recuzavão ir para *Constantinopla*, e convidão o Governo *Turco* a enviar hum Ministro da sua parte á Ilha de *Poros*, onde se achavão os referidos Embaixadores. Dizem que respondêra o Reis Effendi, que se não enviaria tal Ministro, nem se daria ouvidos a nenhuma proposta; que pelo contrario enviaria a *Porta trinta mil homens para decidir a questão da Grecia.* Não damos o menor credito a tal noticia. O Sultão parece resolvido a obrar sobre o principio de não adoptar medida alguma que o possa envolver em hostilidades com a *França*, ou a *Grã-Bretanha.* Elle não indisporá contra si duas Potencias, que pela sua poderosa mediação podem prestar essencial serviço a ambas as partes belligerantes. *(Courier.)*

*Idem*, 16.

Recebemos Jornaes dos *Estados-Unidos* até 17 de Outubro. Annuncião, que alli se recebera a participação Official de que *Mr. Tudor*, Encarregado de Negocios dos *Estados-Unidos* no *Rio de Janeiro*, conseguira do Governo *Brazileiro* a indemnisação de trinta e cinco mil patacas pela condemnação do Bergantim *Spark*, e que tinha esperanças de bom exito em outras reclamações que se lhe havião confiado.

*Mr. Ragnet*, precedente Encarregado de Negocios, não só havia falhado em huma negociação da mesma natureza, mas até havia chegado a pedir os seus passaportes, e tinha voltado aos *Estados-Unidos.* *(Courier.)*

*Idem*, 17.

Escrevem de *Portsmouth* em data de 15 do corrente:

»Chegou esta manhã a Corveta *Alligator*, debaixo do commando do Tenente *Newell* da Ilha da *Madeira*, trazendo a seu bordo o corpo do Capitão *Canning.* — Tambem conduz *Mr. Vitch*, Consul Geral *Inglez* na dita Ilha, com a sua familia.» *(Standard.)*

*Lisboa*, 10 de *Dezembro.*

As mais recentes folhas *Inglezas* alcanção até 26 do mez ultimo. Referem a noticia do infausto fallecimento de S. M. a Imperatriz da *Russia*, Mãi do Imperador *Nicoláo*; successo este, que teve lugar na manhã do dia 5 de Novembro, depois de curta enfermidade.

Ha toda a probabilidade de que brevemente se conclúa a paz entre a *França* e o Dey d'*Argel.* Segundo cartas de *Toulon* em data de 10 de Novembro ultimo, havia o Dey enviado propostas ao Commandante da Esquadra *Franceza* do bloqueio, offerecendo a paz debaixo de condições mui vantajosas para a *França.*

Parece que em consequencia da mediação do Governo de S. M. Christianissima, finalmente se concluio a paz entre *Napoles* e *Tripoli.*

Segundo os ultimos Jornaes d'*Allemanha* até 19 de Novembro, a cada momento se esperava a noticia da tomada de *Silistria.* Corria o boato de que aquella praça fora levada de assalto pelo Exercito *Russiano*, depois de tres ataques successivos: entre tanto ainda não vemos plenamente confirmada esta noticia.

A *Londres* havião chegado Officios de Lord *Ponsonby* do *Rio de Janeiro*, em data de 22 de Setembro. Os Plenipotenciarios de *Buenos-Ayres* já tinhão dado á véla de volta para o *Rio da Prata*: Lord *Strangford* ainda não havia chegado ao *Rio de Janeiro.*

O Imperador do *Brazil* fechou a Sessão da Assembléa Legislativa a 20 de Setembro por meio de hum resumido e laconico discurso, em que não manifesta achar-se mui satisfeito com os trabalhos da dita Assembléa, dando a entender, que estes havião sido mais numerosos do que uteis, por isso que se não havia prestado attenção alguma aos negocios da Fazenda, nem aos da Repartição da Justiça. O Imperador conclue o discurso manifestando a esperança de que as deliberações da Assembléa ulteriormente produzão mais proveitosos resultados. S. M. I. não faz a mais leve allusão no mencionado discurso ás negociações com *Buenos-Ayres*, nem ao estado das relações entre as duas Potencias.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: Exposição e Demonstração dos Verdadeiros Principios sobre a Authoridade e Soberania: vende-se por 400 rs. na loja de *Pedro Antonio de Oliveira* á esquina do *Chiado.*

Sahírão á luz: Obras Poeticas de *Nicoláo Tolentino*, 3 vol. em 16 br.: vende-se por 480 réis na loja de *J. Henriques* rua *Augusta* N.° 1: vende-se separado o 3.° tomo por 160 réis por serem obras posthumas.

*Annuncios.*

Nos dias 19, 20, e 22 do corrente mez de Dezembro, se hão de pôr em Praça no Tribunal do Conselho da Real Fazenda para se arrematarem no ultimo delles, os bens das Capellas instituidas por *D. Maria Barbara*, huma na

Cidade d'*Elvas* avaliada em 4:593$660 rs., e outra na Villa de *Portel* avaliada em 856$400 rs., as quaes se compõem da herdade da *Raposeira* ou *Raposeirinha* no Termo de *Villa Viçosa*, diversos quinhões em differentes herdades no Termo da dita Villa de *Portel*, *e Jerumenha*, que rendem annualmente em dinheiro 71$583, em trigo 162 alqueires e meio, e em cevada 53 alqueires e meio, differentes foros que produzem por anno em dinheiro 48$800 rs., e em trigo 20 alqueires, e alguns bens livres. Nos mesmos dias a quinta denominada de *S. Cornelio*, na Freguezia dos *Olivaes*, pertencente á Capella de *João Borges de Moraes*, de que he actual Administradora *D. Maria Magdalena Infanta de Sequeira*, avaliada na quantia de 100$000 rs. em attenção á pensão de 270$000 rs. annuaes, a que a mesma quinta fica obrigada por morte da dita Administradora a favor dos Religiosos do Convento de *S. Cornelio* da dita Freguezia, e com a condição de que o arrematante só entrará na fruição do seu rendimento por morte da mencionada Administradora. Nos mesmos dias se ha de pôr em Praça no dito Tribunal para se arrendar no ultimo delles a loja N.° 3 do Palacio do *Rocio*, que se acha devoluta. Adverte-se que o preço destas arrematações será pago em Titulos de Divida Publica liquidados, e livre de Siza na conformidade das Reaes Ordens.

A Illustrissima e Excellentissima Marqueza de *Alegrete*, tutora e administradora de seu filho menor o Exc. Marquez de *Penalva*, tem conferido procuração para tratar dos negocios da sua casa a *Justino Pinto de Almeida*, morador na rua dos *Condes* N.° 9, e por ella são revogadas quaesquer anteriores.

Vendem-se os bens seguintes pertencentes ao Excellentissimo Marquez de *Catagallo*, os quaes são livres e desembaraçados, e constão do seguinte; a saber: huma propriedade de casas, na rua de *Santo Ambrosio* Numeros 29 a 33, com seus quintaes, tendo estes 4 casas d'utensilios, e cisterna, cujo predio he foreiro em 24$000 rs. á Excellentissima Casa de *Anadia*, e em 8$000 rs. ás Freiras do *Rato*, e laudemios de vintena; humas barracas sitas na dita rua de *Santo Ambrozio*, que tem os Numeros 34 até 38, contiguas á dita propriedade; outras barracas sitas nas terras de *Santa Anna*, do lado do Norte, e Nascente, e do Sul, deitão para a rua de *S. José*, e pelo Poente para o becco das *Terras de Santa Anna*, as quaes da parte das ditas terras tem os Numeros 1 e 2, e da rua de *S. José* os Numeros 3 até 6, foreiras á Excellentissima Casa d'*Anadia*, cujo foro he incluido na primeira propriedade acima dita, e o laudemio da mesma natureza; e finalmente outras duas barracas tambem nas ditas terras de *Santa Anna*, com frente para a rua de *S. Joaquim* com os Numeros 10 e 11, pagando a 1.ª oito centos réis de foro, e a 2.ª mil e duzentos réis. Estes bens são todos na Freguezia de *Santa Izabel* desta Cidade de *Lisboa*: quem os pretender comprar dirija-se á rua do *Ouro* N.° 91, 2.° andar, para tratar do seu ajuste com *José Francisco Pereira da Cunha*, que se acha authorizado para este negocio.

Quem quizer huma ama para criar, dirija-se á calçada do *Monte* N.° 38, 1.° andar.

Quem quizer hum Clerigo para Capellão e mestre, falle na loja do *Rocio* N.° 43.

Hum mancebo de 18 annos, com todos os estudos necessarios á sua idade, sabendo bem a lingua *Franceza*, deseja praticar de Farmacia nesta Capital, em Botica acreditada: dará as fianças do estillo, e fará hum ajuste vantajoso ao Farmaceutico que o acceitar: reside na rua *Augusta* N.° 95.

*Guilherme*, mestre bordador na rua dos *Capellistas* N.° 88, 1.° andar, tem mantos da nova Ordem da Conceição para vender ou alugar.

Na rua das portas de *Santa Catharina*, loja N.° 9, defronte do chafariz do *Loreto*, ha para vender pentes de laços de cabello, conforme a ultima moda e gosto; tendo a belleza de ser persistente a côr, e imitar a natural, o que não acontece aos que são feitos de seda, que facilmente desmerecem, e se tornão inuteis: na mesma loja se achão cabelleiras, chinós, marrafas com risca, imitando o natural do craneo.

Quem quizer comprar hum orgão, o qual se vende por preço modico, póde fallar com o Organeiro *Francisco Manoel Ferreira*, morador na rua dos *Calafates* N.° 121; na mesma casa se concertão realejos, e se lhes põe qualquer peça de muzica, e se concertão orgãos e afinão.

As duas propriedades arruinadas N.° 25 e 26, no beco do *Funil*, Freguezia de *S. Thiago* desta Cidade, forão arrematadas em Praça Publica e consignado em Deposito o seu valor com as clauzulas de se não levantar em quanto não estiverem pagos todos os foros, decimas e todos os outros encargos: he Escrivão da Execução *Matthias José de Oliveira Leite*, e póde informar *José Joaquim de Caldas*, rua do *Vigario* N.° 12, Agente de Dependencias.

Quem quizer arrendar huma quinta e casas com suas fazendas annexas, junto á Villa de *Alcobaça*, no lugar do *Vimeiro*, com adega, curraes, palheiro etc., e junto ás casas hum pomar, e terra de pão, com oliveiras: outras fazendas chamadas a *Fonte Velha*, *Juliana*, *Vinha grande*, *Cabeça do Aguilhão*, *Lugar da Lage*, *Relva do Capellão*, e no Termo denominado de *Evora*, que produzem fructas de carôço, com pomar, azeite, horta, vinhas, matos etc., cujo arrendamento ha de ter principio em Janeiro proximo futuro de 1829, dirija-se a *Casimiro Gomes da Silva Ribeiro*, com loja de Fanqueiro N.° 191.

No dia 15 do corrente de manhã, se ha de arrematar na praça da Villa de *Almada*, huma grande vinha no sitio do *Joinal*, em *Caparica*, defronte de *Lisboa*, avaliada em 850$000 rs., que já foi annunciada na Gazeta N.° 166, deste anno, cuja arrematação se faz pelo Juizo dos Orfãos da mesma Villa.

Quinta feira 11 do corrente, pelas onze horas da manhã, no palacio onde assistio o Encarregado dos Negocios de *Napoles*, a S. *Pedro de Alcantara*, se fará o ultimo leilão do resto da mobilia pertencente á casa, e se vende todos os dias por preços commodos, para se liquidarem contas até ao dito dia.

Quinta feira 18 do corrente mez, e dias seguintes, pelas 10 horas, na rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado* N.° 24, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia, por causa do seu dono se retirar deste paiz, que consiste de excellentes moveis de magno, huma grande collecção de gravuras dos melhores mestres, rica porcellana, christal, bronzes, jaspes, relojos de meza, espingardas, tapetes, pianno, musica nova de *Rossini*, e outros compositores.

Vendem-se duas carruagens de portas; enfrizadas de casquinha, huma dellas póde servir para primeira, e feita toda á *Ingleza*, novas; e duas traquitanas de cortinas em menos de meio uso, montadas em quatro molas, e huma dita de columnas da mesma natureza, na rua do *Moinho de Vento* a S. *Pedro de Alcantara* N.° 24.

Na travessa dos *Ferreiros*, ás terras em *Buenos-Ayres* N.° 5, se vende huma Encyclopedia Britannica em 20 volumes; e tambem hum bom cavallo, dous selins, e freios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 295. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 12 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

11 *de Dezembro*, *pelas* 10 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 11 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: = Estando comprehendidos no espirito, e sentido do Decreto de 31 de Julho deste anno, expedido pelo Ministerio a cargo de V. Ex.ª, que mandou julgar summarissimamente as pessoas, que fossem encontradas armadas, e comettendo actos de hostilidade, os Salteadores, que em quadrilhas incommodão com tanta frequencia desde algum tempo differentes districtos, e com especialidade a Provincia do *Minho*; He ElRei Nosso Senhor Servido, que V. Ex.ª determine aos Generaes das Provincias do Reino, que fação applicar o disposto no mencionado Decreto em quanto á fórma do processo, e maneira de julgar os Réos, aos Salteadores, que forem apprehendidos para o futuro nas suas respectivas Provincias; devendo, no caso de não ter lugar a imposição da pena ultima, em vista das provas, serem os mesmos Réos, e processos, remettidos á Relação competente. O que de Ordem de Sua Magestade tenho a honra de communicar a V. Ex.ª; prevenindo a V. Ex.ª de que por esta Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça se expedem em conformidade as convenientes Ordens ás Authoridades Civis.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 10 de Dezembro de 1828 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do *Rio Pardo*. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.*

Tendo ElRei Nosso Senhor Resolvido, que o Decreto de 31 de Julho deste anno, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, que mandou julgar summarissimamente as pessoas que fossem encontradas armadas, e commettendo actos de hostilidade, tivesse applicação aos salteadores, que com tanta frequencia des de algum tempo infestão as Provincias do Reino, sómente porém em quanto a fórma do processo, e maneira de julgar os réos, devendo, no caso de não ter lugar a imposição da pena ultima em vista das provas, serem os mesmos réos, e processos, remettidos á Relação competente: He Sua Magestade Servido que V. S.ª dirija ás differentes Authoridades Criminaes, que lhe estão subordinadas, as convenientes ordens para que se verifique esta Soberana Resolução ficando V. S.ª na intelligencia de que pelo Ministerio dos Negocios da Guerra se expedem tambem em conformidade ordens aos Generaes das Provincias.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 10 de Dezembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *José Barata Freire de Lima.*

*Copia do Decreto a que se referem os sobreditos Avisos:*

Tendo chegado á Minha Real Presença varias Representações de diversas Authoridades Militares, Ecclesiasticas, e Civis, mostrando que não obstante as ordens, e mais providencias dadas para desarmar as Guerrilhas, que se reunírão em defeza destes Reinos, tem apparecido ulteriormente homens mal intencionados, inimigos do socêgo publico, os quaes divagando armados atacão os habitantes pacificos, maltratando-os, e comettendo excessos proprios da sua perversidade, pretendendo fazer reviver os nefandos principios de rebellião, e destruição, com que a Facção Militar, que rebentou na Cidade do *Porto*, em o dia 16 de Maio do corrente anno assolou as Provincias do Norte; a exigindo imperiosamente tão criminosos procedimentos medidas promptas, e energicas, q̃ ponhão termo a similhantes desordens, e restituão o socêgo e tranquillidade aos Povos destes Reinos, livrando-os de tão detestaveis inimigos, Sou Servido Ordenar sejão presos por qualquer Authoridade Militar, ou Civil, todos os que se encontrarem armados cometendo actos de hostilidade, e logo enviados aos Generaes das Provincias, em que forem capturados, os quaes farão julgar estes réos summariamente em huma Commissão, para este fim composta delle General como Presidente, de tres Magistrados de maior predicamento dos que se acharem mais proximos do Quartel General da Provincia; e bem assim de tres Officiaes Militares dos mais graduados, que estiverem no Quartel General, servindo de Auditor e Relator dos processos hum dos sobreditos Magistrados, que maior predicamennto tiver, para que esta Commissão assim formada sentenceie por quatro votos conformes, decidindo o Presidente, no caso de empate, breve e summariamente todos os réos, sem excepção de estado, ou condição, que se houverem constituido culpados de tão execrandos delictos, applicando-lhes a pena de morte, sendo fuzilados, a qual se executará no preciso termo de tres dias depois de proferida a Sentença, e intimada a pena; e impondo-lhes tambem a de confiscação de bens, e outras estabelecidas na Ordenação do Liv. 5.º Tit. 6.º e Carta de Lei de 3 de Agosto de 1770, a que estão sugeitos: e quando as provas da culpabilidade não forem bastantemente liquidas para se impôr aos réos a pena ultima, a Commissão remetterá os processos á Alçada creada pela Carta Regia de 14 do corrente Julho, para ahi serem julgados como for de Direito; os mesmos

Generaes darão conta pelo Ministerio da Guerra das prizões, e execuções feitas, em cumprimento desta Minha Real Determinação, a qual começará a ter vigor tres dias depois de promulgada nas Comarcas a effeito das communicações dos Generaes aos Corregedores dellas. O Conde do *Rio Pardo*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, assim o faça executar. Palacio de Nosso Senhora d'*Ajuda*, em 31 de Julho de 1828. = *Com a Rubrica de Sua Magestade ELREI NOSSO SENHOR.*

### Real Erario.

Nos dias 12, 16, e 17 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno da folha do Subsidio Litterario, sendo classificado o pagamento a saber: no primeiro dia, Collegio de Nobres, Academia Real da Marinha, e Bibliotheca Publica. No segundo, Professores de Rhetorica, Grego, Filosofia, e Latim. No terceiro, Primeiras Letras, Aposentados, e Procuradores.

*Relação dos donativos voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos no mez de Julho de 1828, pelos moradores da Cidade de Evora, e seu termo, publicado o total na Gazeta N. 207, a saber:*

Carlos Cardozo Moniz Evangelho, Presidente da Camara, L. 100$000. Fernando de Mesquita Pimentel Pavia, Vereador 2.°, L. 150$000. Francisco José Ferreira de Carvalho, dito 3.°, m. 48$000. João José Vieira, Escrivão da Camara, L. 19$200. Antonio Maria de Castro, Procurador da Cidade, L. 10$000. Manoel Rodrigues Pinto de Oliveira, Thesoureiro dos ditos donativos, L. 60$000. Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Sousa Reimão, m. 240$000. O Cabido da Santa Sé Metropolitana, L. 1:000$000. Carlos Miguel da Cunha Vieira, Lavrador e Proprietario, L. 100$000. O Commendador Victorino Alberto Sanches Limpo Pimentel e Irmãos, L. 72$000. D. Monica Arsenia Ludovina da Fonseca e Mira, L. 80$000. Antonio Pereira da Silva, Cirurgião, L. 20$000. Jacintho Francisco Espada, Proprietario, L. 20$000. José Alexandre de Almeida Gouvêa, Professor de Rhetorica, L. 10$000. José Dias da Fonseca, com loja de Mercearia, m. 72$000. Antonio Alves, Idem, L. 9$600. Manoel de Sá, Quinteneiro, L. 9$600. José Rapozo, Tendeiro, L. 4$800. José Francisco Xavier, L. 2$400. Antonio Telles Monteiro, Capitão de Ordenanças, m. 9$600. Total 2:037$200 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os Officiaes, e Officiaes inferiores da Legião Nacional do Campo de Santa Clara, cuja subscripção foi promovida pelo Capitão Mór, e Chefe da dita Legião, Joaquim Pereira da Silva, e publicado o Total na Gazeta N.° 264; a saber:*

O Commandante Joaquim Pereira da Silva, L. 4$800.

*Primeiro Batalhão.* — Antonio da Cruz Alcantara, Capitão, 960. José Joaquim Teixeira, dito, p. 10$000. Clemente José Martins da Costa, dito, L. 2$400. Francisco Custodio Martins, dito, m. 1$200. Francisco Gonçalves Branco, Tenente, 480. Felippe José da Silva, Sargento, 480. Francisco Manoel Pires Vieira, dito, 480. Mais 13 addições a 240 rs., 3$120. 1 a 160, 160. 19 a 120, 2$280. 2 a 100, 200. 3 a 80, 240. 9 a 60, 540. 1 a 40, 40.

*Segundo Batalhão.* — Commandante Antonio dos Santos Albano Gonçalves Lima, p. 2$400. Agostinho Antonio Bento de Queiroz, Major, p. 1$200. Antonio Manoel da Silva, Ajudante, 480. Valentim José, Cabo, 480. José Francisco da Costa, Capitão, 480. Manoel Gonçalves Deodato, Cabo, 480. Cypriano José, Cabo, [illegible] Antonio Vicente, Sargento, 480. Lourenço José [illegible] Tenente, m. 1$200. Marcos Mourão, Sargento, [illegible] Joaquim Pereira, Cabo, 480. João da Silva [illegible] dito, 480. Luiz Gonçalves Nobre, dito, m. 1$200. José Manoel Martins, dito, 480. Luiz de Carvalho, [illegible] 480. Manoel José, dito, m. 1$200. Joaquim [illegible] beiro, Sargento, 480. Custodio da Silveira, Cabo, [illegible] Mais 14 addições a 240 rs., 3$360. 19 a 120, [illegible] 2 a 200, 400. 1 a 80, 80. 2 a 40, 80.

*Terceiro Batalhão.* — Antonio Athanasio, [illegible] p. 1$200. Vicente Chapiz, dito, 480. Joaquim [illegible] nio Sabino, dito, 480. Francisco de Paula, Sargento, 480. Francisco Antonio da Silva, Sargento, 960. [illegible] vão Pedro Pereira, Cabo, 480. Mais 5 addições [illegible] rs., 1$200. 1 a 160, 160. 15 a 120, 1$800. [illegible] 200. 1 a 80, 80. 1 a 60, 60. 2 a 40, 80. Total [illegible] 55$000. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reinos e seus Dominios, [illegible] Consul Geral de *Portugal* em *Gibraltar*, com officio [illegible] tado de 25 de Novembro ultimo, hum exemplar do Edital de 24 do mesmo mez, que notifica o effectivo bloqueio do porto de *Tanger* pelas forças navaes de Sua Magestade *Britannica*.

E para assim constar na Praça desta Cidade, se mandou affixar o presente Edital. *Lisboa*, 11 de Dezembro de 1828 = No impedimento do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 12 de Novembro.*

As cartas recebidas em *Marselha*, de Constantinopla, alcanção até 15 do mez ultimo. A noticia da tomada de *Varna* chegou á capital do Imperio *Turco* [illegible] porém não produzio nos seus habitantes o desalento, que se antecipava. Pelo que toca ao Sultão se affirma, que de novo declarara, naquella calamitosa occasião, que nenhum revez seria capaz de o fazer affrouxar na sua determinação de resistir até á ultima extremidade [illegible] e aggressões dos *Russianos*, e que logo que se tornasse necessaria a sua presença no theatro da guerra, não hesitaria em marchar á testa do corpo de reserva.»

No entanto continúa o Quartel General do Grão-Vizir em *Ramiz-Tchiflik*, e não ha indicio de que [illegible] mude daquelle lugar.

O Sultão tem huns quarenta mil homens comsigo, entre os quaes se deve comprehender vasto numero de pessoas que formão a sua comitiva; numero este que sobe a alguns milhares de individuos, alem de alguns Regimentos de tropa regular, que fazem o serviço de Guardas do Corpo.

Asségurão as cartas de *Constantinopla*, que infallivelmente falhárão as esperanças que se havião concebido de que a *Porta* annuisse á intervenção da *Inglaterra*, e da França sobre as bazes do Tratado de 6 de Julho, por isso que

Porta annuia a essa intervenção com certas condições, que os Embaixadores das duas Potencias em questão, só considerarião obrigados a seguitar.

Mr. *Stratford Canning*, que se havia demorado em *Poros*, esperando o ultimatum da *Porta*, voltou a *Corfú*. Entre tanto se presume, que longe de se interromperem as negociações, pelo contrario adquirirão novo vigor durante a suspensão de hostilidades; os que conhecem a verdadeira situação da *Porta Ottomana* entendem, que ella cederá a final ás urgentes instancias das Potencias medianeiras, muito especialmente por isso que os progressos e vantagens do Inimigo na *Asia* tem sido de natureza mais assustadora do que os progressos do Exercito cooperador na Europa. Segundo as ultimas noticias de *Erzerum*, Capital da *Armenia*, já chegou o General *Paskevitch* diante daquella Cidade, que se não acha em estado de se defender, e he provavel que com brevidade seja tomada. Desde a conquista da *Armenia* pelos *Turcos*, nunca inimigo algum externo se aproximou na distancia de 60 leguas das fronteiras daquelle Reino, de modo que a sua actual conquista he capaz de produzir viva impressão nos homens influentes em *Constantinopla*. Pode por tanto presumir-se, que se o Sultão ainda não mudou de linguagem, he porque se lisonjea de que a sua apparente resolução e firmeza lhe conseguirão mais favoraveis condições.

*(Extracto do Times.)*

*Idem*, 14.

Annunciando aos nossos leitores a chegada do Capitão *Dillon* a *Inglaterra* com os restos do infeliz navegante *Francez*, *La Perouse*, com prazer accrescentamos as seguintes particularidades de hum Jornal da *Nova Galles*: A 20 de Janeiro se completárão 40 annos des de que as fragatas Francezas *Boussole* e *L'Astrolabe*, commandadas por Mr. *La Perouse* fundeárão em *Botany Bay*; des de esse tempo nunca houve satisfactoria noticia sobre este assumpto, até que o Capitão *Dillon*, abordo do navio *S. Patricio*, deparou com vestigios daquelle famoso navegante, e em consequencia disso terminou huma empreza (a instancias da Companhia das *Indias Orientaes*) que vai constituir para sempre illustre o seu nome. He natural que este feliz exito obtenha o reconhecimento da Nação *Franceza* para com a dita Companhia e adequada recompensa ao Capitão *Dillon*. Em hum volume de huma data antiga intitulada: *Viagem de La Perouse á roda do globo nos annos* 1785, 1786, 1787, e 1788, deparámos com hum documento, que bem claramente prova, que o Capitão *Dillon* sobre a boa fé do Governo *Francez*, *será remunerado segundo a importancia do serviço que prestou* á humanidade em geral, e muito especialmente no illustrado Reinado de *Carlos X*. Hum só individuo conseguio executar aquella mesma empreza em que falhára o famoso *d'Entrecasteaux* com duas das melhores embarcações que a *França* poude enviar, equipadas com enorme despeza; e do que no decurso dos ultimos 30 annos tem a sorte de *La Perouse* excitado o mais vivo interesse no animo de todos os *Francezes*, que tem visitado estes mares. »

*(Times.)*

## HESPANHA.

*Madrid*, 20 *de Novembro*.

SS. MM. e AA. continuão a disfructar nesta Corte a mais perfeita saude. — S. A. R. a S. S. Infanta Dona *Luiza Carlota* deo á luz no dia 16, pelas 5 horas e 10 minutos da manhã, huma robusta Infanta, que foi baptizada pelo meio dia com os nomes de *Maria Thereza Carolina*, na presença de SS. MM. dos SS. SS. Infantes, Embaixadores Estrangeiros, Officiaes da Casa Real, e de outras altas personagens, que assistírão áquelle acto. Foi padrinho o Serenissimo Senhor Dom *Carlos Luis*, Duque de *Luca*, e em seu nome o Serenissimo Senhor Dom *Carlos Maria Isidro*, Irmão de S. M. Tanto S. A. R. a S. S. Infanta Dona *Luiza Carlota*, como a Serenissima Infanta, sua Filha, continuão sem particular novidade. *(Gazeta de Bayona.)*

*Lisboa*, 11 *de Dezembro*.

Segundo os Jornaes *Francezes* que recebemos até 28 de Novembro ultimo, a 30 de Outubro se entregou a praça da *Moréa* ás armas *Francezas*, depois de violento fogo de artilheria, que durou quatro horas.

No dia 10 de Novembro era o estado sanitario de *Gibraltar* o seguinte: no dia 7, havia 624 enfermos, de que fallecêrão 15; no dia 8, havia 611 dos primeiros, e morrêrão 9; no dia 9, se contavão 618 ditos, e fallecêrão 8; no dia 10 existião 630 enfermos, e fallecêrão 11.

*(Artigo Communicado.)*

O dia 1.° de Maio do presente anno foi o dia de maior prazer e satisfação para os Habitantes da Villa de *Figueiró dos Vinhos*, pela feliz Acclamação, que se fez do Senhor *Dom Miguel I*, Rei Absoluto de *Portugal*; concorrendo para esta acção tão brilhante, com o seu zelo, e Patriotismo, o Reverendo Prior daquella Villa, *José Joaquim de Azevedo*, e os mais abaixo assignados, que enviárão ao Juiz Ordinario da dita Villa o Officio seguinte. = Nós abaixo assignados, não podendo suster por mais tempo as vozes de nossos corações, que jámais reconhecêrão, ou poderão reconhecer outro Legitimo Rei de *Portugal*, que não fosse o Senhor *Dom Miguel*, he hoje o 1.° de Maio, em que reunidos na Igreja Matriz estamos para O Acclamar Rei Absoluto de *Portugal*, e não desistimos da empreza; porque não só o praticamos com conhecimento de Direito, mas estamos ao facto, de que os honrados *Portuguezes* estão do mesmo accordo, e como estamos persuadidos, que Vm. Senhor Juiz Ordinario desta mesma Villa entra nesta classe, lhe rogamos queira já, e já reunir-se a nós no lugar acima dito; não só para com a sua authoridade fazer evitar algum barulho, que possa deslustrar tão sagrada declaração dos nossos sentimentos; mas para hoje mesmo se escripturarem os Actos competentes, e do contrario, quo não esperamos, será Vm. o responsavel, e nós só o ficaremos, quando por esta acção se responda, e disto mesmo nos fica Copia. Deos guarde a Vm. muitos annos. No referido sitio ás tres horas da tarde do dito dia, nesta Villa de *Figueiró dos Vinhos*. = O Prior *José Joaquim de Azevedo*. = *Joaquim Mendes Bernardo*. = *João Craveiro Corrêa de Sá*. = *José Mendes Delgado de Araujo*. = O Bacharel *Antonio de Sá Magalhães Mexia*. = *Antonio de Sá Magalhães Mexia Junior*. = *José Maria de Sá*. = O Bacharel *Feliciano de Sá e Magalhães Mexia Almeida Leitão*. = *José Pedro David Craveiro e Almeida*. = *Manoel Caetano de Moraes*.

Em virtude deste Officio o Juiz Ordinario promptamente appareceo, ainda que não faltou quem o quizesse desviar de tão heroica acção, e se não fosse a deliberação do Reverendo Prior, e do Bacharel *Antonio de Sá*, de certo se não fazia a Acclamação naquelle dia, e os Habitantes daquella Villa ficarião privados dos transportes de prazer, e alegria, que então manifestárão. O Juiz Ordinario se promptificou para nos acompanhar, e na falta dos actuaes Vereadores pegárão nas Varas o Bacharel *Antonio de Sá*, e *José Mendes Delgado*, que tinhão servido á muitos annos, o que consta dos Autos lavrados na Camara da dita Villa. = Na noite daquelle dia e dos tres seguintes se illuminou toda a Villa, e deo as maiores demonstrações de prazer, e de satisfação. O ultimo terminou com huma solemne festa em acção de graças ao

Senhor Deos dos Exercitos pelo grande Beneficio, que nos acabava de fazer, restituindo ao Throno de *Portugal* o Seu Legitimo Monarca o Senhor *Dom Miguel I.* Foi celebrante o Reverendo Prior *José Joaquim de Azevedo*, e Orador o Padre Mestre Fr. *Manoel da Purificação Curado*, Prégador Regio, da Ordem Serafica, que recitou huma energica, e eloquente Oração, que deixou a todos satisfeitos. A Igreja estava ricamente adereçada: no lado direito do arco cruzeiro estava collocada a Real Effigie do Augusto Senhor *Dom Miguel I*, e no esquerdo a da Imperatriz Rainha a Senhora *D. Carlota Joaquina.* De tarde se fez huma grande e magestosa Procissão a que assistírão todo o Clero, Nobreza, e Povo, assim como os Religiosos de Nossa Senhora do *Carmo*, que ha na dita Villa, a Confraria do Santissimo Sacramento, e todas as mais que ha naquella Freguezia, e se terminou esta solemnidade cantando o *Te Deum.* Contribuírão para esta brilhante solemnidade o Reverendo Prior *José Joaquim de Azevedo* = o Reverendo *Joaquim de Sá* = o Bacharel *Feliciano de Sá* = o Bacharel *Antonio de Sá* = o Bacharel *Antonio de Aguiar* = o Capitão *Manoel Caetano de Moraes* = *Manoel José da Costa Guimarães* = e Irmão *José Lavache* = *Antonio de Sá Junior* = *José Mendes Delgado* = *Francisco Alexandre* = *Joaquim Mendes Bernardo* = *Manoel Lopes Serra* = e *Manoel José da Costa.*



ElRei Nosso Senhor Foi Servido conceder a *João Antonio de Barbuda Cabral*, Moço da Sua Real Camera, residente na Villa de *Setubal*, a permissão de usar a Medalha da Regia Effigie de Sua Magestade.

---

*Publicações Litterarias.*

Sahírão á luz a 1.ª, 2.ª, e 3.ª Carta do *Segredo Revelado*, e continuarão a sahir as mais que se seguem: vendem-se em *Belém* na loja onde se vende a Gazeta, e em *Lisboa* nas do costume: a folha a 40 rs.

Desde o principio do Outono proximo passado se publica em *Bayona*, hum Periodico politico, litterario, e industrial, com o titulo de *Gazeta de Bayona*, escripto na lingua *Hespanhola.* Este periodico, destinado a sustentar os principios monarquicos e religiosos, e invariavel no desejo de ser imparcialmente recto, sahe á luz dois dias cada semana, (Segundas, e Sextas feiras) em huma folha de papel de marca maior; nelle se recapitulão as noticias mais interessantes que ha nos periodicos estrangeiros, e em particular as da *Peninsula*, izentas das exagerações e calumnias com que as costumão adubar os periodicos de partido; e tambem se tratão varias materias litterarias, analyses de obras etc. — He inutil, por facil de comprehender, demonstrar quanto este periodico estrangeiro he mais commodo em relação a qualquer outro, pois bastará dizer, que paga o porte pela taixa dos que vem d'*Hespanha*, e não dos outros do Continente, sendo 20 réis pouco mais ou menos o de cada folha. Os seus Editores para facilitar a subscripção, e a grande despeza de franquear as folhas até a fronteira de *França*, dispozerão se abrisse a subscripção em *Badajoz* em casa de *D. Manoel Sanchez Hidalgo*, Official do Correio; e em *Salamanca* em casa de *D. Patricio de los Reyes*; onde se acceitão as subscripções que se mandarem fazer em *Portugal*, sendo cada trimestre 50 reales de vellon, 100 cada semestre, e 200 por anno.

*Annuncios.*

O Conde das *Galvêas*, constando-lhe que hum sugeito, que se diz D. *Francisco*, se intitula ora seu Irmão, ora seu Primo, abuzando por este modo da credulidade de algumas pessoas, para extorquir sommas, pedir creditos, e formar queixas, julga do seu dever (agradecendo primeiro áquellas pessoas que tem feito honra ao seu nome) declarar, que elle não tem parentesco algum com tal D. *Francisco*, e que foi sempre estranho, e continúa a ser, a taes manobras.

Mr. *Toussaint*, Francez de Nação, Professor de dança, dá lições particulares desta arte: quem quizer aproveitar-se do seu prestimo pode dirigir-se á sua casa, rua do *Ouro* N.° 127. Madama *Toussaint* continúa a ter a sua casa de modas, tudo no gosto mais moderno.

Hum individuo muito conhecido nesta Praça, que tem persistido por trinta e tantos annos em huma casa de commercio das mais respeitaveis desta Cidade, na classe de caixeiro de fóra, pretende collocar-se no mesmo exercicio e até em quaesquer outras dependencias, visto aquella casa ter concluido as suas liquidações: quem precizar do seu prestimo póde deixar o seu nome e morada na rua *Aurea* N.° 9; na intelligencia de que elle tem quem o abone em quantias de consideração.

A casa de cambio estabelecida no largo de *S. Julião* N.° 16, se acha aberta novamente só para rebater e descontar os artigos seguintes: Letras dos contractos, Acções do Banco, Apolices, Cedulas das Secretarias d'Estado, da Marinha e Brigada, Thesouro, e de todas as Repartições, que cobrão pela Thesouraria dos ordenados; ao mesmo tempo vender-se-hão Acções do Banco e Apolices e tomar-se-hão Letras sobre quaesquer Praças Nacionaes ou estrangeiras.

Quem quizer lançar na arrematação do Rancho do Regimento de Infanteria N.° 16, para o primeiro Trimestre do anno proximo futuro de 1829, póde comparecer no Quartel da ordem do sobredito Regimento no dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Quem quizer arrendar a 2.ª e 3.ª horta na quinta de *Santo Antonio*, sitas á entrada do *Campo grande*, que contém horta, terra de pão, e vinha, cujo arrendamento ha de principiar no 1.° de Janeiro de 1829, falle com sua dona a Viuva *Ferreira*, moradora no largo dos *Caldas* N.° 58.

Quem tiver huma caldeira de 40 a 50 almudes, com seus pertences, e queira vender, deixe o seu nome e morada, ao Porteiro da Praça do Commercio.

Na rua direita do *Corpo Santo* N.° 11, se manufacturão chapeos de todas as qualidades de pellos, de sedas de *Italia* de superior construcção, de palhinha e pano por baixo a 2$500, 3$000, 3$500 rs. armados nos melhores gostos, assim como barretinas e bonés para militares de preço muito commodo.

Na Real Fabrica de baetilhas, ás *Necessidades*, ha para vender baetilhas de algodão, de superior qualidade, baetilhas de côres, flanella branca, cobertores de papa, e mantas, tudo de lã, e por preços commodos.

---

*Theatro Nacional da Rua dos Condes.* — Sabbado 13 do corrente mez de Dezembro, em Beneficio do Actor e Socio *João Evangelista*, Senior, se representará o excellente Drama dividido em tres Actos, intitulado: o *Crime Perseguindo a Innocencia*, ou as *Consequencias da Perversidade.* Rematando o espectaculo com a graciosa Farça o *Noivo do Algarve.*

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

um. 296. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 13 DE DEZEMBRO.

### *ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lis-, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assigna-a he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (en-ndo 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (en-ndo 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinhei-que forem remettidas das Provincias, devem ser fran-de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

12 *de Dezembro, pelas* 10 *e meia da manhã.*

ua Magestade contínúa a passar sem novidade. Paço Queluz, 12 de Dezembro de 1828.

Barão de *Queluz.*

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Ministerio dos Negocios da Guerra.

Em Resolução da Consulta de 5 de Novembro do corre anno, Foi Sua Magestade servido promover ao to de Sargento Mór do 2.° Regimento da 1.ª Brigada Ordenanças da Corte, a *Luiz Antonio Fernandes.*

### Real Erario.

*Relação dos Donativos voluntarios offerecidos pelos habitantes da Cidade de Evora e seu Termo, no mez de Agosto do corrente anno, e pelos habitantes das Villas das Alcaçovas, Vimieiro, e Redondo da mesma Comarca, publicado o total de 510$720 rs. na Gazeta N. 237, a saber:*

*Evora.* — O Doutor Manoel Eiras de Meira, Profes-Regio de Grammatica Latina, p. 11$000. Antonio é Salvado, Official do Correio, L. 9$600. Francisco Cruz, Fazendeiro, m. 1$200. D. Joaquina Magda-a de Bastos, e suas irmãs, m. 15$000. José Rodri-s da Cruz Vianna, L. 20$000. O Reverendo Prior Nossa Senhora da Aldeia de Machede, termo desta lade que he Manoel José da Rocha, p. 4$800. Mat-as José Fernandes, Lavrador, L. 24$000. O Tenente de Milicias desta Cidade, Manoel José Affonso Vianna, L. 20$000. Francisco Simões, m. 6$000. O Reverendo Prior e Beneficiados da Freguezia de S. Thiago, L. 24$000. O Capitão de Ordenanças, Manoel José Mendes Pinto, L. 24$200. José Joaquim de Moura, L. 50$000. Francisco de Mira, Fazendeiro, m. 1$200. — Total Rs. 211$000.

*Villa das Alcaçovas.* — Manoel Fialho Ferro, Reitor da Matriz, p. 5$000. Antonio José Correia Vigario da Vara, m. 2$400. José Manoel Fragozo, Beneficiado, m. 4$800. Francisco Arsenio Paiva, Economo, L. 4$800. Luiz Jeronymo Figueira, dito, m. 1$200. Jeronymo Sardé, Minorista, m. 1$200. Alvaro José da Cunha, Capellão, m. 1$200. Fr. Theotonio do Senaculo, Commissario dos Terceiros, m. 1$200. José de Oliveira, Minorista, p. 5$000. Luiz Feliciano Fragoso, Lavrador, m. 50$000. Luiz Francisco Pantoja, Capitão Reformado de Milicias e Juiz, m. 4$800. Francisco Joaquim Pantoja, Capitão de Ordenanças, m. 4$800. Francisco Rodrigues Ventura, Medico, p. 10$000. Joaquim da Costa Soeiro, Cirurgião, p. 2$400. João Pedro Celestino, Tabellião, m. 1$200. Francisco Carvalho, Lavrador, m. 4$800. Francisco Jeronymo, Boticario, m. 2$400. José Baptista, dito, m. 1$200 Antonio Gião, m. 1$200. Gregorio Martins, m. 1$200. Antonio Fernandes, m. 1$200. Luiz Felizardo de Carvalho, 600. Francisco Maria, Escrivão dos Orfãos, m. 1$200. João Vicente, Lavrador, 1$600. Domingos de Carvalho, Lavrador, 960. José Rozado, Lavrador, 1$200. Manoel Galvão, 2$400. João Gomes Hortiz, Negociante, 4$800. Manoel José, Lavrador, 480. Manoel de Sampayo, 960. Antonio José Correia, Marchante, m. 1$200. José do Carmo, m. 1$200. Diogo Fernandes Farto, m. 2$400. Thomé Joaquim, Negociante, m. 1$200. José Francisco dos Passos, Escrivão da Camara, m. 1$200. Salvador Antonio, 240, Vicente Rodrigues, 480. Luiz Pires, 720. Simão Gomes, Negociante, 960. Rodrigo Simão Farte, 600. Antonio Pires, 960. Thomás José, 480. Antonio Alves, 480. Gregorio d'Oliveira, 960. João Antonio Fernandes, 600. Manoel Nunes, 480. José Carvalho Sanirim, 480 Salvador de Jesus, 960. João Rodrigues, 480. Jeronymo de Oliveira, 480. Joaquim José Franco, 960. Gregorio Felisberto, 480. Antonio de Mira, Lavrador, 480. José Dias, 240. José Vicente, 240. Izidoro Vicente, 240. Francisco Carvalho, 240. Felisberto Coelho, 200. Antonio Salsinha, 200. Francisco José Ciriaco, 240. José dos Martyres, 240. Thimoteo dos Santos, 200. Leandro José, 480. Joaquim Luiz Alves, Lavrador, 800. João de Mira Duro, dito, 1$600. Marcos Luiz, Feitor, 960. Luiz Jacintho, 240. Hum Anonymo, 720. — Total Rs. 151$520.

*Camara da Villa do Vimieiro.* — O Reverendo Vigario da Vara, Francisco Xavier de Mattos, m. 4$800. João Pereira da Silva, Tabellião do Judicial e Notas, m. 1$200. O Reverendo Joaquim José Marianno da Guerra, Cura da Matriz, m. 4$800. — Total Rs. 10$800.

*Villa do Redondo.* — Diogo Rozado de Oliveira, L. 100$000. João Antonio Marques, L. 30$000. João Rafael, m. 4$800. Frei Joaquim de Santa Cecilia, m. 1$200. Alexandre Lopes, Lavrador, 960. Narciza de Jesus, 240. Antonia Joaquina, 200. Domingos Antonio Ramalho Varella, L. 30$000. — Total Rs. 167$400.

*Resumo.* — Evora, p. 101$800, m. 109$200, tot. 211$000. Villa das Alcáçovas, p. 24$800, m. 126$720, tot. 151$520. Camara da Villa do Vimieiro, m. 10$800, tot. 10$800. Villa do Redondo, p. 80$000, m. 87$400, tot. 167$400. — He o total p. 206$600, m. 334$120, tot. 540$720. réis.

*Em Generos..*

*Villa das Alcáçovas.* — Romão Vidigal, Lavrador da Freguezia de S. Marcos, 6 moios de cevada e 30 pannos de palha. Antonio Fragoso Sequeira, Lavrador, 60 alqueires de cevada.

*Villa do Redondo.* — O Reverendo Prior da Freguezia de S. Bento do Zambujal, Antonio da Costa Gião, 60 alqueires de trigo. O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora do Monte Virgem, Joaquim Jacintho Cordeiro, 12 alqueires e meio de trigo, e 2 e meio de cevada. O Reverendo Padre Clemente Constancio da Silveira, 24 alqueires de trigo. Francisco Fallé Ramalho, 150 alqueires de cevada. Domingos Antonio, Lavrador, 20 alqueires de trigo, e 3 de cevada. Miguel Antonio da Silva, dito, 30 alqueires de cevada. Domingos Antonio Gonsalves, dito, 15 alqueires de cevada. Joaquim José, dito, 5 alqueires de trigo, e 5 de cevada. José do Carmo, Feitor, 6 alqueires de trigo. José Elias, Lavrador, 3 alqueires de cevada. José Ramalho Espiga, Lavrador, 2 alqueires de trigo. Victoriano de Sousa, Lavrador, 2 alqueires de cevada. Eugenia Maria, Lavradora, 1 alqueire de trigo. Antonio de Brito, Feitor, 1 alqueire de cevada. Lourenço Caetano, 1 alqueire de cevada. — Total 130 alqueires e meio de trigo, e 212 alqueires e meio de cevada. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### BRAZIL.

*Rio de Janeiro, 22 de Setembro.*

*Falla de S. M. o Imperador, pronunciada no encerramento da Assembléa Legislativa, na Sessão Imperial de 20 de Setembro de 1828:*

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação *Brasileira.*

Bastantes forão os actos legislativos desta Sessão: comtudo os negocios da Fazenda não forão tomados na devida consideração, e os da Justiça não soffrêrão aquelle impulso, que eu esperava. O amor da patria, que não posso deixar de considerar em gráo mui elevado nos corações dos membros, que compõem esta assembléa, seguramente fará, que na futura Sessão, assumptos tão importantes, e que por tantas vezes vos tenho recommendado, sejão olhados como os principaes, necessarios, e indispensaveis para a gloria, segurança, consolidação, estabilidade do Imperio, do systema Monarquico-constitucional, e do meu Imperial Throno. Eu não duvido, que a Assembléa Geral se penetre desta verdade, e por isto espero vêr o tempo da proxima futura Sessão sabiamente aprovei-t-

'or Constitucional, e Defensor perpetuo do Brasil.*
*(Jornal do Commercio.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 16 de Novembro.*

Outra vez nos toca a dolorosa tarefa de chamar a attenção publica sobre o terrivel clima de *Serra Leoa*; temos que annunciar o fallecimento de outro Governador — O Coronel *Lumley*, quinto Governador em rapida successão acaba de fallecer: *Macarthy*, *Turner*, *Campbell*, *Denham*, e *Lumley*, — eis o numero accumulado no *espaço de quatro annos!* He provavel que o mesmo individuo, que officialmente participa este ultimo desastroso successo, tenha agora infelizmente augmentado o triste catálogo dos fallecidos. Tem-se empregado todos os meios para occultar a horrivel insalubridade do clima de *Serra Leoa*, assim como para palliar a exorbitante despeza que a Nação está sugeita para sua manutenção.

Tem-se espalhado falsidades sobre aquelle paiz debaixo do titulo de *correspondencia particular*; mas tudo em vão. O numero dos que fallecem nas classes inferiores he no maior gráo terrivel, entre tanto não são esses individuos conhecidos, e por isso não lhes dá o publico attenção. He só quando fallece alguma pessoa distincta, que se presta attenção á sua sorte.

Não só tem perecido os Governadores de que fizemos menção, durante tão curto espaço de tempo, mas tambem as suas familias, o seu Estado Maior, e as pessoas da sua mais intima amizade. Consta-nos, que da Familia do General *Turner*, entre sete, apenas escapárão dous ou tres. Da comitiva do ultimo Governador perecêrão varios.

Acabamos de receber huma carta de que apresentamos o seguinte extracto; he datada a 13 de Agosto:

»Tem havido aqui grandes mudanças des de a vossa partida: O Coronel *Denham* succedeo a Lumley no Governo. He provavel que a esta hora tenhaes noticia de que o infeliz *Denham* fallecera, e tambem Lumley, que de novo assumira o commando. — De todo o Estado Maior dos dous Governadores que fallecêrão, perdemos quatro, e os tres restantes, contando comigo, tem difficilmente escapado. Dos que sobrevivem sou unico, que posso sahir fóra — todos aquelles infelizes que hoje jazem na sepultura, *estavão ha dois mezes vivos, e de perfeita saude.*»

*(Estracto do João Bull.)*

### HESPANHA.

*Cadis, 14 de Novembro.*

Os negocios do *Mexico* vão de mal para peor. — Os Officiaes de marinha, incluindo o Commodoro Porter, vão despedidos em consequencia da falta de numerario. Eis-aqui a bandeira que se dizia hia ser respeitada por todos os povos do Universo. Receando o Governo Mexicano, que a ultima expedição que partio de Cadis, debaixo do commando do General *Barradas*, podia invadir alguns pontos da costa, fez grande esforço para mandar tropas para *Vera Cruz*, e com effeito chegou Guerrero a *Jalápa* com tres ou quatro mil homens, para cuja manutenção foi precizo exigir em *Vera Cruz* huma contribuição de sessenta mil patacas, comprehendendo tanto *Hespanhoes* como estrangeiros; os ultimos abertamente recuzárão contribuir; os primeiros não poderão allegar nenhum pretexto ou desculpa.

O partido *Yorkino* se dividio em tantas secções quantos são os que aspirão á presidencia. Dous destes partidos já se declarárão preponderantes, isto he o de Guerrero, e *Gomes Pedraza*, que entrárão em conflicto, com effusão de algum sangue. Em *Oaxaca* houve 10 mortos e feridos. Em outras povoações se reunio o partido Escocez ao ultimo, e vale tanto como os outros. Os partidos de *Esteva*, *Zabala*, e outros pretendentes, parecem insignificantes a vista dos dous primeiros. A paralisação

todos os ramos, a desconfiança, e a pobreza geral formão o patrimonio dos *Mexicanos*. Tal he o estado actual do *Mexico*.

*Idem.*

O Congresso do *Perú* publicou hum Decreto em data de 11 de Junho, em que prohibe durante o espaço de dez mezes para os Estados da *Europa*, e de oito para os da *America*, a importação de todos os generos que pagão 90 por cento de direitos, e igualmente os vinhos, passas, farinha, manteiga, e outros comestiveis vindos de paizes estrangeiros.

Os generos sugeitos aos direitos de 90 por cento segundo os regulamentos daquelle paiz são, entre outros os seguintes: aguardente, chapéos, fato feito, botas, çapatos, polvora, enxofre, assucar, tabaco, azeite, toucinho, algodão, panos ordinarios similhantes á baeta do paiz, couros curtidos, sellas, ferraduras, cêra, vélas, cebo, mezas, canapés, cadeiras, seges, e varios generos de algodão iguaes aos que se denomião *tocuyos* na *America Septentrional*.

*(Extracto da Gazeta de Bayona.)*

---

*Lisboa, 12 de Dezembro.*

*(Artigo communicado.)*

» Desejosos sobremaneira os membros do Concelho, e habitantes de Villa d'*Alva*, de render ao Altissimo as devidas graças pelo plausivel motivo do regresso de Sua Magestade a *Portugal*, e querendo juntamente exprimir ao Mundo o prazer que lhes não cabia no peito, unirão-se entre si, de accordo com o mesmo Illustre Senado, e *Antonio Affonso d'Arce Cabo Coelho Perdigão*, e resolvêrão fazer o que lhes dictou o amor, que cordealmente consagrão a hum Soberano por tantos titulos digno da veneração, e affecto dos *Portuguezes*.

» Na tarde do dia 20 de Setembro, se juntou nas Casas da Camara o Illustre Senado com as pessoas mais nobres, e principaes da mesma Villa, e em solemne Procissão, seguida de immenso Povo, que com o maior enthusiasmo a applaudia, acompanhárão o Retrato de Sua Magestade, que dalli foi conduzido com immensos Vivas, e prazer de todos, para a Igreja Matriz, onde foi collocado ao lado do Cruzeiro da Capella Mór com toda a decencia, e dignidade proprias do Lugar Sagrado, e da Real Pessoa.

» Seguio-se a esta acção a das solemnes vesperas em presença do Augusto Sacramento, para dar as graças ao Senhor Altissimo, e Sacramentado, pelo feliz objecto daquella solemnidade, que rematou naquella tarde com hum Sermão análogo á festividade.

» No dia seguinte houve huma Solemne Missa cantada, com Sermão tão análogo ao seu objecto como o primeiro; e na tarde deste mesmo dia huma decentissima, e pomposa Procissão, em que foi levado em triunfo pelas principaes ruas da Villa o Santissimo Sacramento, ante o qual hia huma devota imagem de Nossa Senhora da *Conceição*, como Padroeira, e especial Protectora deste Reino; cuja Procissão foi precedida pela Real Effigie de Sua Magestade. Após seguia-se o Illustre Senado, e immenso Povo, que de todos os lugares vizinhos alli concorreo. Dérão-se os Vivas com aquelle prazer, e alegria, que he de suppôr de *Portuguezes* fieis, e amantes do seu Adorado Soberano, e que com o maior enthusiasmo clamavão = *Viva o Muito Alto, e Muito Poderoso, Legitimo Rei, e Senhor Nosso, o Senhor Dom Miguel Primeiro* = *Viva a Imperatriz, e Rainha Senhora Nossa, a Senhora Dona Carlota Joaquina* = *Viva a Real Casa de Bragança* = *Viva a Sagrada, e Santa Religião que professamos.* = Concluio-se este dia com outra acção igual á do antecedente, fazendo conduzir da mesma sorte o Retrato de Sua Real Magestade da Igreja para as Casas da Camara; antes do que se cantou solemnemente o Hymno *Te Deum Laudamus*, pelos beneficios que a Mão Omnipotente nos tem liberalizado.

» Cada hum de todos estes actos já referidos principiou, e terminou com repetidos Vivas, e ferverosas Acclamações ao Nosso Augusto e Amavel Monarca o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, proporcionados ao enthusiasmo de todo o Povo.

» Continuárão a desenvolver-se os leaes sentimentos daquella Villa nos dois dias seguintes 22 e 23, em que aos objectos Sagrados succedêrão outros festejos que consistírão na representação de huma peça Dramatica, huma brilhante dança, touros etc.

» No fausto dia de annos de Sua Magestade renovárão os leaes habitantes da Villa d'*Alva* a expressão do seu justo regozijo, apresentando o Retrato do mesmo Augusto Senhor no meio de brilhante illuminação, entoando o Hymno Realista, e manifestando seus fieis sentimentos por meio das mais sinceras e cordeaes acclamações.

» Succedeo a tanta satisfação a de se observar, que não houve o menor desgosto, que perturbasse tanta alegria. »

---

ElRei Nosso Senhor, em 9 de Dezembro, permittio, que o Commissario do Exercito, *José Soares Pinto*, Junior, possa usar da Medalha de Sua Real Effigie.

Sua Magestade houve por bem permittir ao Padre *José Joaquim Teixeira*, da Freguezia do *Salvador de Aram*, extramuros da Praça de *Valença do Minho*, poder usar da Medalha da Sua Real Effigie, por Despacho de 3 de Novembro do corrente anno de 1828, attendendo a serviços que o mesmo Padre fizera a bem da Real Pessoa, e da Realêza.

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 8. Charrúa Portugueza Galatéa, Commandante o Primeiro Tenente Antonio José Borges e Castro: sahio da Ilha da Madeira em 17 de Outubro, com a Expedição para a Terceira, 82 pessoas, 10 peças, 139 pessoas de tropa; e ultimamente de S. Miguel, donde se apartou da Esquadra no dia 3 de Novembro proximo passado com o temporal. — Escuna Ingleza Desire, Mestre João Bayley: vem de Londres, em 20 dias, com fazendas, 6 pessoas. — Berg. Inglez Worcester, Mestre Eleazer Thornton: vem da Terra nova, em 20 dias, com bacalháo, 8 pessoas, e 1 passageiro.

*Dezembro* 9. Escuna Portugueza Izabel Maria, Mestre José Maria de Andrade, vem de Mogador em 19 dias com gomma, amendoa, azeite, e outros generos que leva para Amsterdam, 8 pessoas, 2 passageiros. — Bergantim Portuguez Triunfante, Mestre Manoel Pereira da Silva, vem da Bahia em 54 dias com assucar, arroz, tabaco, e couros, 21 pessoas, 2 passageiros.

---

BANCO DE LISBOA.

| | | |
|---|---|---|
| Desconta Letras do Commercio | | Terças, e Sextas Feiras. |
| Empresta dinheiro sobre penhores de ouro, e prata | | Terças, e Sextas Feiras. |
| Desconta Bilhetes das Alfandegas, e Contractos Reaes | | Todos os dias. |
| Desconta Ferias do Arsenal Real da Marinha | a 6 p. 100 | Todos os dias. |
| Ditas da Real Cordoaria | a 6 p. 100 | Todos os dias. |
| Compra, e vende Apolices de 4, 5, e 6 por cento de juro, pelo que convencionar | | Todos os dias. |

### *Publicações Litterarias.*

Sahio á luz: o novo Tratado sobre o augmento da Agricultura, e do novo arranjo de Fabricas, Navegação, Commercio, e outros estabelecimentos muito necessarios, cuja obra se vende nas lojas de *João Henriques*, *Romão*, *Carvalho*, e *Antonio Marques da Silva*.

### *Annuncios.*

A Irmandade do Senhor Jesus dos *Terremotos*, que fica abaixo do Campo de *Ourique*, ha de prover o lugar de Capellão, tendo este a obrigação de dizer Missa em todos os dias de preceito: o ordenado he de 60$000 rs. metal, pagos em quarteis ou todos os mezes: quem o pretender, queira fazer o seu requerimento á dita Irmandade, declarando a sua morada e N.° da porta, e a nomeação ha de ter lugar em o primeiro de Janeiro do anno futuro.

O Conselho de Administração de Marinha pretende comprar algodões finos, zuartes finos, camizas feitas de riscado fino, ditas de algodão branco fino, panninho, calças feitas de brim ordinario, jaquetas de panno azul ordinario, chapéos de braga, terçados Allemães, facas Flamengas, gangas azues, e assucaradas, missanga côr de tijollo, netamunco, e branca, barretes de lã, agoardente, barras de ferro: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Salla do dito Concelho em o dia 16 do corrente mez de Dezembro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

A Camara da Villa de *Alcoentre* faz publico, que ella dá annualmente de partido a qualquer Cirurgião, que queira rezidir na dita Villa, tres moios de pão e tres pipas de vinho, e sessenta mil rs. em dinheiro: todo aquelle que lhe convenha o mesmo partido dirija-se á Camara da mesma Villa, des de a data deste, até ao fim do presente mez de Dezembro, com os seus Diplomas que o qualifiquem Cirurgião approvado.

Quem quizer huma ama asseada e de bom leite, póde dirigir-se á rua das *Chagas* ao *Pateo da Estancia*.

*Antonio José de Miranda Junior* tem depositado em o Deposito Publico a quantia de 11:226$830 rs., importancia da legitima paterna e materna de sua Cunhada *D. Rufina Justa Vianna*, cazada com *José Bento Dias Chaves*, com a clausula e segurança constante da Escritura dotal com que a mesma cazou, e decisão final que se acha pendente.

Quem quizer arrendar huma Sala de 1.° andar, na Cidade baixa, que tem 26 palmos de frente, e 21 de fundo, com porta independente para a escada, e esta muito clara, procure na rua *Augusta* a loja N.° 16.

Arrenda-se o Palacio do Excellentissimo Conde das *Galvêas*, na travessa do *Castro* N.° 1, junto ás *Necessidades*, no qual assistio Mr. *Lamb*, Embaixador que foi de *Inglaterra*: quem o pretender, dirija-se ao Escriptorio N.° 32, na rua dos *Douradores*.

Na rua da *Prata* N.° 232 e 233, loja de ferragens, se diz quem vende huma quinta em *Cintra*.

Aviza-se ao publico que na Praça Publica dos leilões se ha de proceder qualquer dia destes á arrematação de huma propriedade de casas, e seu grande quintalão, na rua do *Moinho de Vento* a *Buenos-Ayres*, tendo esta propriedade por Inquilino *Abbeldagge*, para pagamento do Legado deixado pela fallecida possuidora a Excellentissima *D. Anna Victoria Castro e Mello* a *Anna Lauro*, por execução que esta move pelo Juizo da Ouvidoria da Alfandega, Escrivão *Antonio da Cruz Leal*, e o da arrematação *Couto*, ao auzente Testamenteiro *Francisco Moreira de Paula*, cujo Legado da referida exequente como a outra legataria, fallecida, em quem succedeo conforme disposição do mesmo Testamento, sendo herdeiras do remanescente as Illustrissimas Senhoras *D. Anna Helena de Mascelos*, e *D. Maria Izabel*, e *D. Maria Romana*, filhas legitimas do Illustrissimo Senhor *José Theotonio da Costa Posser*, podendo qualquer pessoa arrematar sem escrupulo, não obstante o annuncio que se fizera pelas Illustrissimas herdeiras, que nenhum lugar tem a impedir o pagamento dos Legados, mandados pagar em primeiro lugar, como o referido Testamento ordena, tendo-se extraido da herança, de mais a mais pelo Termo que assignarão no Juizo do Civel da Cidade, Escrivão *José Norberlino de Lemos*, nos autos de Inventario a que procedeo o referido Testamenteiro, a fol. 17, e se não bastarem os referidos esclarecimentos, quem as pretender dirija-se á casa de *Manoel Antonio de Assumpção*, morador na travessa da *Victoria* N.° 10, 3.° andar, de manhã até ás [illegible] horas, e de tarde das 3 ás 4 horas, que melhor o explicará.

Segunda feira 15 do corrente, pelas 2 horas da tarde, no Palacio do Excellentissimo Marquez de *Pombal* a *Janellas verdes*, se ha de arrematar perante a Junta Administrativa da Commenda de *S. Miguel das Tres Minas*, o rendimento da mesma Commenda.

Quarta feira 17 do corrente mez de Dezembro, na praça publica dos leilões se ha de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, huma fazenda que consta de vinhas e terras no sitio d'*Agoa-doce*, Termo da Villa de *Alhos Vedros*, avaliada em 96$000 réis, e seu rendimento em 9$600 réis: paga de foro 3$300 réis; he Escrivão da Execução *Francisco Teixeira Pinto Amaro Pereira Cabral*, e da arrematação *Negreiros*.

Sexta feira 19 de Dezembro, na praça publica dos leilões se ha de arrematar a quinta denominada do [illegible], na estrada de *Camarate* para a *Charneca*, avaliada em 1:800$000 rs.; tem as penções de 42$760 rs.; he Escrivão da Execução *Innocencio José Pinheiro da Silva*, e da arrematação *Negreiros*.

Na tarde do dia 19 do corrente, na Praça do Deposito Geral, se arremata huma propriedade de casas, sita no *Pateo das Vaccas* em *Belém*, com N.° 51 e 52, avaliadas em 1:100$000 rs., de que he Escrivão Couto.

Quinta feira 18 do corrente mez, e dias seguintes, pelas 10 horas, na rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado* N.° 24, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia, por causa do seu dono se retirar deste paiz, que consiste de excellentes moveis de magno, huma grande collecção de gravuras dos melhores mestres, rica porcellana, christal, bronzes, jaspes, [illegible] jos de meza, espingardas, tapetes, pianno, musica [illegible] de *Rossini*, e outros compositores.

### *Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 15 a 21 de Dezembro:*

| | |
|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - - | a [illegible] rs. |
| Em metal - - - - - - - - - - - | a [illegible] rs. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - | a 300 rs. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 297. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 15 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*13 de Dezembro, pelas 10 e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 13 de Dezembro de 1828.

Barão de *Queluz*.

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*14 de Dezembro, pelas 10 e meia da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 14 de Dezembro de 1828.

Barão de *Queluz*.

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

*Para a Real Junta do Commercio.*

Tendo o Encarregado de Negocios de *Portugal*, na Corte do *Rio de Janeiro*, participado a esta Secretaria d'Estado, em Officio de 27 de Setembro passado, que o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Marquez de *Aracaty*, lhe declarára da parte de S. M. o Imperador do *Brazil*, que apezar das mudanças occorridas ultimamente nestes Reinos, as relações commerciaes de mutuo interesse, e conveniencia para ambos os Paizes, continuarão sem interrupção alguma, e que o mesmo Empregado será admittido para tratar naquella Corte de tudo quanto for concernente ás referidas relações, que subsistem na conformidade do Tratado de 29 de Agosto de 1825: He ElRei Nosso Senhor Servido Mandallo assim participar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, para o fazer constar onde convier. O que communico a V. Ex.ª para assim o fazer presente naquella Real Junta.

Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 13 de Dezembro de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor Marquez de *Torres Novas*.

N.º 85.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 13 de Dezembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Publica-se ao Exercito que forão mandadas cumprir, na data de 12 do corrente, as Sentenças proferidas a respeito dos réos abaixo declarados:*

Tendo sido accusado o Capitão do Regimento de Infanteria N. 25, Filippe Marcely Pereira, de haver dado bofetadas, murros, e injuriar verbalmente hum Soldado, respondeo, por este motivo, a Conselho de Guerra; mas attenta á irregularidade, e nullidade do summario que servio de fundamento ao Processo, foi o réo absolvido por Sentença do Conselho de Justiça de 5 deste mesmo mez.

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, José Telles de Faria, por ser accusado de insubordinação, e injurias verbaes, dirigidas á Officialidade do dito Regimento; foi a final absolvido, por Sentença do Conselho de Justiça de 5 do corrente mez, vista a incoherencia dos depoimentos das testemunhas, dos quaes, nestes termos, não pode resultar prova legal contra o réo.

Sendo arguido o Tenente, hoje do Regimento de Infanteria N.º 14, José Maria Pereira do Carvalhal, de haver transgredido as Ordens dos dias 21 de Abril de 1809, e 18 de Março de 1817, que prohibem que os Officiaes dem nos Soldados, respondêo em Conselho de Guerra, e sendo por este condemnado na privação do exercicio de sua Patente, por tempo de tres mezes, assim foi confirmado por Sentença do Concelho de Justiça, de 22 do mez de Novembro proximo preterito.

Tendo respondido em Conselho de Guerra o Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, Francisco Maria de Aguiar, pela arguição que lhe foi feita de resistencia, e injúria a hum Official encarregado da revisão de Passaportes, e Guias, no acto de exercer o seu cargo, julgou o mesmo Conselho improcedente o summario, e por consequencia o réo sem culpa; o que foi confirmado por Sentença do Conselho de Justiça de 5 do corrente mez.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Major Commandante do Contingente do Batalhão de Caçadores N. 6, Affonso Botelho de S. Payo e Sousa, dois mezes.

Ao Major do Regimento de Infanteria N. 22, Jeronymo Alvares Falcão, prorogação de licença por tres mezes.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 13, Francisco de Madureira Lobo Moraes e Prada, que foi mandado fazer o Serviço no Regimento de Cavallaria N. 2, prorogação de licença por dois mezes.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 1, Manoel Sevéro Corrêa, dois mezes.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Visconde de Torre Bella, prorogação de licença por hum mez.

Ao Tenente graduado de Cavallaria, Joaquim Ferreira Monteiro, com exercicio no Deposito de Brangaça, dois mezes.

Ao Alferes de Cavallaria, Joaquim de Sousa Tavares, com exercicio no Deposito de Bragança, dois mezes.

Ao Alferes de Cavallaria, Francisco da Silveira Pinto, com exercicio no Deposito de Chaves, prorogação de licença por hum mez.

Ao Alferes addido ao Regimento de Infanteria N. 4, Policarpo José da Cruz, hum mez.

Ao Tenente-graduado, José de Abreu, com exercicio no Deposito de Peniche, oito dias.

Ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pires Basto Lobo, tres mezes.

*Licenças concedidas por motivo de molestia:*

Ao Coronel do Regimento de Artilheria N. 3, João Vieira da Silva, sessenta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Tenente Coronel Governador da Praça de Castro Marim, Francisco Correia Leotte, seis mezes, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 19, Manoel Alves Chaves, noventa dias, contados da data de hoje, para fazer uso das aguas thermaes, e convalescer.

Ao Pagador do Regimento de Infanteria N. 4, João Martins, trinta dias, contados da data de hoje, para convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 14, Joaquim José Freire de Andrade Salazar, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar.

Ao Alferes da Companhia de Veteranos de Bragança, Miguel Antonio Sobreira, trinta dias, contados da data de hoje, para se tratar. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho do corrente anno, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 9 de Dezembro.*

O Reverendo João Baptista Ramalho Machado, Abbade de Santo Estevão de Gerás, Comarca de Guimarães, por mão de seu Procurador Balthazar de S. Mamede, na Lei - - - - - - - - - - - - - - 9$600

Antonio Bernardo de Almeida, Chefe de Divisão da Armada Real, e sua mulher D. Maria Joanna da Cruz, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - 105$000

O Doutor Manoel Martins da Hora, Juiz de Fóra da Villa de Torres Novas, em continuação dos donativos dos habitantes da dita Villa, e seu Termo, por mão de Francisco José da Costa Vianna, em m. 29$600

O Desembargador Francisco da Costa Mimoso de Alpoim, servindo de Corregedor da Comarca de Vizeu, donativos dos habitantes da mesma Comarca, até ao mez de Novembro proximo passado, em huma Letra recebida á vista de Francisco Mendes Nogueira e Companhia, em p. 438$600 rs., e em m. 1:449$465 rs. - 1:888$065

O Doutor Antonio Teixeira de Sousa Pinto, Corregedor da Comarca de Ourique, donativos dos habitantes da Villa de Ferreira, cedendo o Correio assistente Francisco Ignacio Alberto de Assis, do premio de hum por cento que lhe competia pela conducção, em p. 10$800 rs., e em metal 29$120 rs. - - - - - - - - - - - - 39$920

*Em 12 de Dezembro.*

O Doutor Caetano Ignacio de Sousa Barboza, Juiz de Fóra servindo de Corregedor da Comarca de Vianna, donativos dos habitantes da dita Villa, e mais terras da mesma Comarca, até ao fim de Novembro proximo passado, em huma Letra sobre elle sacada pelos Clavicularios do Cofre dos donativos voluntarios Joaquim Fernando Couto, e José Antonio Gomes Ribeiro, a oito dias precizos de vista, á ordem do Conselheiro Victorino da Silva Moraes, Thesoureiro Mór do Real Erario, comprehendendo 692$600 rs. em p., e 1:569$130 rs em m. - - - - - - 2:261$730

O Desembargador Antonio Joaquim de Carvalho, Corregedor da Comarca de Guimarães, donativos dos habitantes da dita Comarca, nos mezes de Setembro e Outubro do corrente anno, comprehendendo 1:433$400 rs. em p., e 1:455$765 rs. em metal: em huma Letra sacada em tudo como a antecedente - - - - - - - - 2:889$165

A D. Abbadeça e mais Religiosas do Real Mosteiro de Santa Clara da Villa do Conde, por mão do seu Procurador Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinho de Villhena Rangel, em Titulos de Divida Publica 1:033$608 rs., e em huma Apolice 209$000 rs. - - - - - - - - 1:242$608

Rs. 8:465$688

O Reverendo João Baptista Ramalho Machado, Abbade de Santo Estevão de Gerás, da Comarca de Guimarães, além do que entregou em dinheiro, offereceo e entregou mais hum Recibo de 20 alqueires de milho para fornecimento do Exercito, passado em Salamonde a 12 de Dezembro de 1826, por João José Ferreira Guimarães, Encarregado do Deposito, e que diz importar 9$600 rs.

Manoel Gomes Corrêa, Serventuario do Officio de Corredor de Folha nesta Cidade de Lisboa, offereceo o Ordenado que leva na Folha da Casa da Supplicação, inclusivè o mez de Março até o presente, e o mais tempo em diante em quanto servir o mencionado Officio, isto além do Donativo que diz já deo.

O Procurador Geral da Provincia dos Prégadores, Fr. Thomaz Vicente de Souza Barros, em nome da Prioreza e mais Religiosas do Mosteiro de Santa Catharina da Cidade d'Evora, da sua mesma Provincia, offereceo 32$600 rs. de Juro Real que as referidas Religiosas vencêrão nos annos de 1824 e 1825, por duas addições de 15$000 rs. e 1$300 rs., que levão cada anno na Folha do Almoxarifado d'Evora.

Antonio Bernardo d'Almeida, Commendador na Ordem de Christo, e Chefe de Divisão da Armada Real, além de 105$000 rs. que entregou em hum *Titulo de Divida* Publica, offereceo mais os Soldos, que venceo des de o 1.° de Fevereiro de 1808 até 21 de Setembro de 1810, de que não notou os respectivos Recibos, na importancia de 957$000 rs.

O Abbade de Freste Francisco José da Motta (Bispado de Pinhel) offereceo a Cautella de hum valle de 260 rações de herva para fornecimento do Exercito em Janeiro de 1817, que diz importar 31$200 rs.

O Padre João Begod, da Cidade de Pinhel, *offereceo* 20 alqueires de centeio, 12 de trigo, 2 almudes de vinho, e 1$100 rs. que se lhe devem da sua Congrua de 1826, a qual se acha em poder do Administrador que foi da Commenda de S. Thiago, José Lopes da Cunha da Villa de Alfaiates.

O Encommendado Joaquim Affonso, da dita Cidade, offereceo 27 alqueires de cevada, e tres almudes de vinho, e 2$800 rs. que se lhe devem da sua Congrua do anno de 1826, e lhe deve pagar o referido Administrador da Commenda de S. Thiago.

O Padre João Antonio Darocos, Cura dos Forcalhos da dita Cidade, offereceo 20 alqueires de centeio, que se lhe devem da sua Congrua do anno de 1826, tudo como acima.

Romão José da Costa Neves, Reposteiro da Real Camara do Numero, offereceo os vencimentos da Moradia, Mercê, e Vestiaria do seu Foro, des de 19 de Junho de 1826, data da sua Nomeação, até ao anno de 1830.

José Rebello Pereira, morador na Villa de Aldegalega da Merciana, offereceo a addição de 40$000 rs., da sua Tença, que leva na Folha da Alfandega do Porto, pertencente ao anno de 1823.

D. Antonia Vicencia do Carmo Barreto, moradora em Monforte do Alemtéjo, além do que entregou incluido no Donativo dos mais habitantes da mesma Villa, offereceo mais as suas Tenças de 10$000 rs., na Folha do Almoxarifado de Campo de Ourique, de que diz se lhe devem 34 annos, importando em 340$000 rs.

Pedro Antonio, e outros moradores da Villa de Monforte do Alemtéjo, offerecêrão e entregárão por mão do respectivo Juiz de Fóra, huma Attestação pela qual consta pertencer-lhes o frete pela conducção de 720 alqueires de trigo, e 480 ditos de centeio, (offerecidos em Donativo por André da Costa Chichorro) daquella Villa para a Cidade de Portalegre, que dizem importar na quantia de 80$850 rs.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos voluntarios, se achão promptos até ao dia nove do corrente mez de Dezembro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### BRAZIL.

*Rio de Janeiro, 11 de Setembro.*

*Lisboa.*

As noticias de *Portugal* geralmente sabidas nada temos a accrescentar se não o seguinte Decreto, que confirma a acclamação do Senhor Infante *Dom Miguel*, e a acceitação da Corôa:

Tendo Eu approvado o que Me foi representado pelos tres Estados do Reino, convocados em Cortes nesta nobre e sempre leal Cidade de *Lisboa*; por considerar o bem publico do Reino, acceitando o Titulo e Dignidade de Rei, que Me pertence pelas suas Leis fundamentaes, as quaes cumpre-Me observar, e fazer observar, Hei por bem que daqui em diante seja usada a seguinte formula: nas Cartas de Leis etc. *Dom Miguel* por Graça de Deos, Rei de *Portugal* e *Algarves*. — Nos Alvarás. Eu o Rei etc. — Nas Portarias etc. O Rei Nosso Soberano Ordena, ou Manda etc. — Os Decretos serão na formula sempre usada por todos os Soberanos desta Monarquia, Meus gloriosos Progenitores. Palacio da *Ajuda*, o 1.° de Julho de 1828. — *Com a Rubrica do Rei.*

*(Diario Fluminense.)*

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 5 de Novembro.*

» Acaba de acontecer huma terrivel calamidade para a Familia Imperial. S. M. a Imperatriz Mâi falleceo esta manhã, pelas duas horas, depois de huma enfermidade de poucos dias. Modêlo de todas as virtudes, inexhaurivel manancial de beneficencia, objecto de illimitada veneração, reconhecimento e amor, deixa tão profunda e viva saudade, que carecemos de expressões para descrever a consternação universal causada entre todas as classes, por tão cruel e inesperada perda, tanto mais sensivel por isso que podiamos nutrir a esperança de que ainda se achasse remota esta calamidade.

*Manifesto de S. M. o Imperador.*

» Aprouve ao Omnipotente affligir-nos, com hum novo e cruel infortunio. Perdemos S. M. a Imperatriz *Maria Feodorowna*, nossa cara Mâi. Huma molestia, que no principio não era de modo algum perigosa, mas que augmentou com terrivel rapidez, terminou pelas duas horas desta manhã 24 de Outubro (5 de Novembro), a sua preciosa vida, cada momento da qual foi consagrado á pratica das mais sublimes virtudes. Submettendo-nos na magoa do nosso coração, aos impenetraveis Decretos da Providencia Divina, que nos envia esta afflicção, nós nos dirigimos ao nosso amado povo. O nosso sentimento he o de todos os nossos amados subditos; a sincera parte que nelle tomão, he o unico allivio que podemos ter: Pagando o justo tributo das nossas lagrimas á immortal memoria da nossa querida Mâi, elles se unirão comnosco em dirigir fervorosas supplicas a Deos, cuja misericordia se manifesta mesmo no seu rigor, para que acolha no seu seio a alma angelica daquella cuja perda deploramos, e que era na terra o sanctuario de todos os nobres sentimentos, e de todas as virtudes; e que elle nos dê força e confiança, assim como aos Membros de toda a nossa consternada Familia.

» Dado na nossa Capital de *S. Petersburgo*, a 24 de Outubro (5 de Novembro) no anno de N. S. 1828, e 3.° do nosso Reinado. (Assignado) *Nicoláo.* »

*Idem, 7.*

Annunciámos no nosso ultimo numero o funesto acontecimento, que na noute do dia 23 roubou S. M. a Imperatriz *Maria Feodorowna*, á sua Familia, e á *Russia*. Apresentamos agora aos nossos leitores o seguinte Buletim da molestia de S. M. I.:

» S. M. a Imperatriz *Maria Feodorowna*, de augusta e gloriosa memoria, experimentou no dia 12 (24) de Outubro, pelas quatro horas e meia da manhã, hum ataque de febre, acompanhado de cholica e náusea. Nos dias 13, 14, 15, e 16, continuárão os ataques de febre com maior ou menor violencia, porém o uso de adequados remedios nesse espaço de tempo, ajudado pela crize natural da molestia, os havia atalhado. Sensivelmente diminuio a enfermidade; S. M. recobrou o appetite e o somno; e em breve se restabeleceo bastante para ás vezes se levantar da cama. Até o dia 21 se achava a sua saude em estado tão satisfactorio, que S. M. se podia considerar convalescente. Julgou por tanto S. M. I. não ser necessario publicar Buletins na fórma do costume, para annunciar ao publico o estado da sua saude. Porém no dia 22 de Outubro, tendo o Medico notado no estado da Augusta enferma, grande irritação, difficuldade em fallar, e sensivel decadencia na memoria, no ouvir, e em todo o systema organico, convidou o Doutor *Crichton*, e o Doutor *Bluhm*, Facultativos de S. M. para huma Consulta. Receando igualmente todos os tres Facultativos que huma determinação do sangue para a cabeça podesse produzir hum ataque paralitico, convierão em sangrar S. M. no braço, porém esta sangria, e outros meios só prestárão temporario allivio, e não podérão evitar o ataque paralitico, que terminou a preciosa vida de S. M. I., pelas duas horas da manhã do dia 24 de Outubro. (E. A.) = (Assignados) *J. de Ruhl*, Medico de S. M. I., *W. Crichton*, e o Doutor *Bluhm*, Medicos de S. M. I. »

*(Jornal de S. Petersburgo.)*

### FRANÇA.

*Bayona, 24 de Novembro.*

Entrou hontem nesta Cidade a 4.ª e ultima columna da Divisão de *Cadiz*. O Governo de S. M. Catholica cuidou em facultar a estas tropas os meios de fazerem com a possivel commodidade tão dilitada como penosa marcha. Derão-se a tempo as competentes ordens para que as Authoridades civis e militares dos differentes districtos, que

atravessárão as referidas tropas facilitassem os necessarios auxilios de transportes e quarteis, que geralmente forão completos. Não se contentou com isto o Governo de S. M. Catholica; determinou tambem, que hum Commandante de tropas *Hespanholas*, e hum Commissario militar acompanhassem a cada huma das 4 columnas. Cuidárão estes funccionarios em contribuir respectivamente para a melhor commodidade das tropas, removendo os obstaculos que se offerecessem.

Os Commandantes forão rendidos tres vezes durante a marcha por outros da sua classe; porém os Commissarios são os mesmos, que largárão os seus cargos na *Andalusia* para a referida Commissão. He mui louvavel o zelo que todos os habitantes do paiz mostrárão nesta occasião, e não menos o he o merecimento dos referidos funccionarios em obsequio e melhor serviço da Divisão, nos differentes intervallos, em que respectivamente se prestárão ao serviço das tropas.

O procedimento destas, e a sua excellente disciplina durante a marcha, são dignos de todo o elogio.

*(Gazeta de Bayona.)*

---

*Lisboa, 14 de Dezembro.*

ElRei Nosso Senhor por Avizo de 29 de Outubro do presente anno, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, Houve por bem permittir a faculdade de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, ao Capitão *Manoel de Abreu Souza Prégo*, Escrivão do Paço de *Cintra*, e a seu filho *João de Souza Prégo.*

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 10. Galera Portugueza Lizia, Mestre João Pereira da Cruz, vem do Rio de Janeiro em 71 dias com assucar, café, arroz, 15 pessoas, 2 passageiros. — Bergantim Portuguez Harmonia, Mestre Joaquim Alves da Silva, vem do Maranhão em 43 dias com arroz, algodão, atanados, gomma, e farinha de páo, 15 pessoas. — Hiate Portuguez Inveja, Mestre Joaquim José de Souza, vem da Ilha de Santa Maria em 15 dias com trigo, cevada, milho, e fava, 12 pessoas, 2 passageiros. — Bergantim Inglez Diogo, Mestre Guilherme Russel, vem da Bahia em 60 dias com couros, e Tabaco, 7 pessoas.

---

*Annuncios.*

A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, em observancia ás immediatas Ordens de Sua Magestade, annuncia, que no dia 19 do corrente mez, pelo meio dia, perante a mesma Junta, se hão de pôr em arrematação os lanificios abaixo declarados, que alli serão patentes, por se acharem fora do uso do Exercito; na intelligencia de que antes de se ultimar a venda se ha de participar ao Mesmo Augusto Senhor os maiores lanços offerecidos por cada huma das diversas especies dos ditos lanificios; a saber: pannos entrefinos: 3$745 e hum quarto covados de panno azul ferrete, 4$166 e hum quarto covados de panno branco, 1$103 covados de panno preto, 873 e hum quarto covados de panno encarnado, 1$581 e tres quartos covados de panno azul claro, 1$416 covados de panno amarello. Pannos ordinarios: 356 e tres quartos covados de panno azul ferrete, 4$321 e meio covados de panno azul claro, 2$546 e meio covados de panno encarnado, 2$755 covados de panno amarello, 623 e tres quartos covados de panno branco, 5$613 covados de panno preto. Serafinas: 1$518 covados branca, 6$548 tres quartos covados amarella, 7$998 e hum quarto covados encarnada, 3$894 covados azul ferrete.

Declara o Director da Festa, que no dia 11 do corrente se fez no Convento dos Religiosos de Jesus, a Acção de Graças das melhoras de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, que ninguem concorreo para a mesma, e não os empregados da illuminação da Cidade, e [illegible] para o jantar e cêa que se deo á 1.ª Companhia de Infanteria da Policia.

Constando a *Francisco Antonio Ponce de Leão*, haver-se divulgado, que pretendia retirar-se para o Brazil [illegible] seu Bergantim *Fama do Téjo*, que se acha á carga para a *Bahia*, julga do seu dever annunciar positivamente, [illegible] tal não effeituará, porque tal tenção não tem, e [illegible] calumnia poderia ainda imputar-lhe o que não [illegible] de fazer.

Quem achasse hum relojo de ouro, e cadeia [illegible] mo, de *Queluz* até *Lisboa*, o poderá restituir ao Padre *Sebastião José Martins*, Capellão de Sua Magestade a Imperatriz Rainha Nossa Senhora, em *Queluz*; perdeo-se o mesmo no dia 6 de Dezembro de 1828, pela estrada de *Bemfica.*

Quem quizer fornecer os generos para consumo do rancho do Regimento de Artilheria N.° 1, no proximo trimestre, compareça no dia 23 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no quartel do dito Regimento á *Cruz dos quatro caminhos.*

Por Editos affixados nos lugares publicos de Ordem da Correição do Civel da Cidade, Escrivão *Brito*, está annunciado que ninguem faça contracto algum acerca da propriedade de casas fronteiras á Igreja da Magdalena, que foi de *Francisco Gonçalves Pedreira*, [illegible] viuva, pena de nullidade.

Pilulas antibilias: he este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e [illegible]tio, como para obstrucções do figado, e ventre; e como a prizão do ventre he huma das causas mais frequentes de hemorroidas, experimentar-se-ha hum grande alivio naquella molestia, tão incommoda e desagradavel, usando-se de vez em quando desta preparação: vende-se na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 14.

A Galera Russiana *Dygden*, sahe para o Rio de Janeiro até 25 do corrente: os passageiros que quizerem aproveitar as suas excellentes accommodações, se deverão apresentar até ao dia 16 do corrente, na rua das *Flores* N.° [illegible] pois que depois da dita data, não se aceita [illegible].

Quinta feira 18 do corrente mez, e dias seguintes, pelas 10 horas, na rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado* N.° 24, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia, por causa do seu dono se retirar deste paiz, e que consiste de excellentes [illegible] magno, huma grande collecção de gravuras dos melhores mestres, rica porcellana, christal, bronzes, [illegible] jos de meza, espingardas, tapetes, pianno, [illegible] de *Rossini*, e outros compositores.

---

*Theatro Nacional da rua dos Condes.* — Terça feira 16 do corrente mez de Dezembro, em beneficio da Actriz e Socia, *Gertrudes Angelica da Cunha*, se representará a excellente Comedia intitulada = *O Serralheiro Hollandez* = e o Drama de hum Acto, denominado = O [illegible]co, ou *O Casamento Forçado*: principia ás 7 horas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

um. 298. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 16 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

15 *de Dezembro, pelas* 11 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço *Quelus*, 15 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabri-s, e Navegação destes Reinos e seus Dominios baixou seguinte

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.
Tendo o Encarregado de Negocios de *Portugal*, na Corte *Rio de Janeiro* participado a esta Secretaria d'Estado, em fficio de 27 de Setembro proximo passado, que o Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Marquez *Aracaty*, lhe declarára da parte de S. M. o Imperador *Brazil*, que apezar das mudanças occorridas ultimaente nestes Reinos, as relações commerciaes de mutuo eresse, e conveniencia para ambos os Paizes, continuao sem interrupção alguma, e que o mesmo Empregado á admittido para tratar naquella Corte de tudo quanto concernente ás referidas relações, que subsistem na nformidade do Tratado de 29 de Agosto de 1825: He Rei Nosso Senhor Servido Mandallo assim participar á al Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Nagação, para o fazer constar onde convier. O que comnico a V. Ex.ª para assim o fazer presente naquella al Junta.
Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 13 de zembro de 1828. = Visconde de *Santarém*. = Senhor arquez de *Torres Novas*.
E para que o referido chegue ao conhecimento de to-s, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 15 de Dezemo de 1828. = No impedimento do Deputado Secreta- (Assignado) *José Antonio Gonçalves*.

*Edital.*

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda annciar, que devendo proceder-se na sua Contadoria aos eios do liquido que se acha apurado, pertencente ás massas dos fallidos *José Antonio Ribeiro*, e *Manoel Antonio Gonçalves Bastos*, deverão os respectivos credores, que ainda não tiverem requerido as suas habilitações, requerellas perante o mesmo Tribunal, com a possivel brevidade, a fim de effectuar-se os referidos rateios. E para assim constar, se affixárão Editaes. *Lisboa*, 12 de Dezembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario (Assignado) *José Antonio Gonçalves*.

### Real Erario.

*Relação dos donativos voluntarios offerecidos pelos moradores da Villa de Borba, subscripção promovida pelo Juiz de Fóra e pela respectiva Camara tendo sido a entrega feita no Cofre dos mesmos donativos pelos Procuradores da Camara de Villa Viçosa, publicado o total na Gazeta N. 219, a saber:*

O Doutor Juiz de Fóra, Presidente da Camara, João de Brito Ozorio, m. 5$200 rs., p. 4$800 rs., total 10$000. João de Mattos Maio de Sousa Machado, 960. O Thesoureiro do Conselho, Francisco Freire da Fonseca, m. 7$200. O Escrivão da Camara, José Manoel de Mattos Barata e Lima, L. 4$800. O Doutor Manoel Bernardo de Salles, Medico da Camara, em m. 17$550 rs., em p. 16$200 rs., total 33$750. Antonio Rodrigues de Mattos, m. 2$400. Manoel Joaquim Seco, m. 2$400. Constantino José Pereira, m. 1$920. Sebastião Gomes Cordeiro, m. 1$200. O Procurador do Conselho Procopio José Figueira, 960. Manoel Simões, m. 3$200. Manoel Maximo Lopes, m. 1$600. José Luiz Maduro, m. 4$800. Antonio dos Santos Aguiar, m. 1$200. José Victor Caldeira, m. 1$200 Manoel da Roza, m. 1$600. Antonio José de Mercandella, m. 2:400. Joaquim Antonio da Avellada, 960. Francisco de Sá, m. 2$400. Joaquim Matthias, m. 1$600. Diogo Manoel dos Santos, 800. Luiz José Galego, m. 2$400. Diogo Xavier Ramos, m. 1$200. Sebastião Alves, m. 1$200. José Martins Horta Pardelha, m. 1$200. João Ignacio Curvo, m. 1$200. José Augusto, m. 1$200. Francisco Mendes Roza, m. 1$920. João Manoel Painho, m. 2$400. Manoel Lourenço Ramos, m. 1$500. Manoel Alves Torres, m. 1$200. O Reverendo Padre José Joaquim Cordeiro, m. 2$400 Carlos Cardoso Moniz Castello Branco, L 9$600 O Reverendo Vigario do Hospicio de S. Paulo, Fr. João da Piedade Teixeira de Moraes, L. 9$600. O Reverendo Vigario da Vara, Fr. João Lobo Tenazes de Sande, m. 4$800. Maria Silvéstre, m. 1$200. Anna Jacintha Rozada, m 2$400. Fortunato José, m. 2$400. D. Sebastiana Maria Jeronyma, m. 1$600. D. Joanna Ignacia da Silveira, m. 1$200. D. Joanna Victoria Moniz, m. 1$200. D. Josefa Gornixa Vaz Baião, m. 3$000. D. Maria Genovefa Freire, m. 2$400. Antonia Roza da Silveira, 960. Caetana Rita do Carmo, m. 2$400 Maria Eugenia Tarrinho, 480. Joanna Ignacia, m. 1$200. Antonia

Thereza Cordeira, p. 2$400. Francisca Sardinha, m. 4$800. Maria Simoa, 480. Somma 157$290 rs.

*Em generos.* O Reverendo Prior da Matriz, Fr. João de Figueiredo Maio Lima, 60 alqueires de trigo. O Reverendo Prior Encommendado de S. Bartholomeu, Fr. José Lameira Villa Lobos, 30 alqueires de trigo. O Reverendo Reitor de Montes Claros, Fr. Antonio de Orada, 30 alqueires de trigo. O Reverendo Reitor da Misericordia, Francisco Lopes Formigaes, 20 alqueires de trigo. José Victorino Zuzarte Coelho, 30 alqueires de trigo. Ignacio José Joaquim de Sousa Carvalho e Mello, 60 alqueires de trigo. Joaquim Xavier Rozado, 30 alqueires de trigo. Joaquim José Rozado, 60 alqueires de trigo. Bernardo Germano de Carvalho, 10 alqueires de cevada. Agostinho José Fortes, 60 alqueires de trigo. Manoel da Roza Carvello, 10 alqueires de trigo. Doutor José Antonio Canhão, 60 alqueires de trigo. José Joaquim Correia da Silva, 15 alqueires de trigo. Diogo Affonso de Foussana, 20 alqueires de trigo. Eugenio Pereira Cossa, 200 arrobas de palha. José Antonio Dias Ferreira, 15 alqueires de trigo. Vicente Ferreira Niza, 5 alqueires de trigo. O Reverendo Beneficiado da Matriz, Fr. Roberto João de Sá Araujo, 20 alqueires de trigo. Francisco da Costa, 10 alqueires de cevada. D. Marianna Freire, 30 alqueires de trigo. D. Maria Candida de Almeida Valejo, 15 alqueires de trigo. D. Maria Pulcheria de Brito, 15 alqueires de trigo. D. Maria Eufemia, 20 alqueires de trigo. João da Silveira Couto Panasco, 30 alqueires de trigo. Somma 635 alqueires de trigo, 20 alqueires de cevada, e 200 arrobas de palha. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris, 21 de Novembro.*

*Participações do General Maison.*

Campo diante da praça da *Moréa*, em 28 de Outubro.

Senhor, — A Convenção para a evacuação de *Patrás* e da praça da *Moréa*, de que remetti copia a V. Ex.ª, parecia haver conduzido à huma prospera conclusão, as operações na *Moréa*, livrando-a de todos os seus inimigos; porém no dia fixado pela Convenção entre o Major General *Schneider* e *Adji Abdullá* Bachá para a entrega da praça ás nossas tropas, os Agás que alli commandavão se revoltárão contra o seu Chefe, recuzárão entregar a praça, e solemnemente declarárão, » que se sepultarião debaixo das suas ruinas. » Ficárão frustrados todos os meios de conciliação empregados pelo General *Schneider* em consequencia da obstinação dos rebeldes, que até começárão hostilidades contra nós, atacando o General, e o Capitão *Phouvenin*, de Artilheria, que se aproximou para reconhecer a praça. Depois disso determinou o General vencella á força, e na noite de 19 deo principio ás obras para o ataque da praça.

No dia 18 fui informado em *Navarino* do estado dos negocios no golfo de *Lepanto*. Pedi ao Almirante de *Rigny* meios de transporte para 1$500 homens, assim como alguns vasos de linha, e expedi immediatamente ordens para que o Regimento 3 de Caçadores se aproximasse por terra com os dois Regimentos da Brigada do General *Higonet*, que não devião embarcar. Resolveo o Almirante de *Rigny* partir elle mesmo, e embarque[illegible] bordo do seu navio com a Companhia de Mineiros e [illegible]da a artilheria.

No dia 20 avançárão todas as tropas. As que marchárão por terra tiverão que fazer oito marchas [illegible] sas. Forão necessarios os maiores esforços para [illegible] viveres nesta marcha, e hontem chegárão as tropas [illegible] boa condição. As embarcações, o Regimento 46, a artilheria, os Mineiros, assim como o Estado Maior General, que veio por mar, chegárão em 36 horas.

Na tarde do dia 22 estava eu diante da praça da Moréa, e na manhã do dia 23 reconheci a praça e as [illegible]sas obras, que em tão curto espaço de tempo [illegible] executado. Esta praça he de consideravel força, [illegible] bem defendida por casasmatas. A primeira bateria [illegible] peças de artilheria de campanha, e da marinha, [illegible]lecida na distancia de humas 250 toezas, basta [illegible]lar consideravel parte do fogo da praça, e se [illegible] outra bateria na distancia de 130 toezas, donde [illegible]va que se poderia praticar huma brecha. Mandei que se aproximasse na distancia de 40, ou pelo menos [illegible] toezas. Des de hontem se estabeleceo nessa distancia [illegible] tambem comecei outras baterias em igual distancia [illegible]mente determinei que proseguissem as obras regulares.

Esta tarde, (28) estaremos ao pé do baluarte, e espero romper com 40 peças de artilheria, 22 para a brecha, e as 18 restantes, segundo determinei, [illegible] empregadas contra a força sobre os muros.

As tropas trabalhão incansavelmente V. Ex.ª ficará convencido disto quando eu fizer circumstanciada menção das obras. As tropas tem mostrado hum zelo e ardor nesta occasião, superiores a todo o elogio.

A Esquadra faz os maiores esforços para nos prestar auxilio. Desembarcárão 14 peças das embarcações, e [illegible] com bastante pezar que os marinheiros consentirão, que parte fosse manobrada pelos nossos artilheiros.

Devo fazer particular menção do zelo e ardor dos Inglezes. O Capitão *Lyons*, que commanda a Fragata *Blonde*, desejou tomar parte na honra de cooperar com a nossa marinha no ataque da praça. Concordou-se em que elle mandasse da sua Fragata igual numero de peças d'artilheria, e artilheiros, ao que enviassem da nossa. Os seus artilheiros e os nossos estão na mesma bateria, (achando-se as peças misturadas), e combatem como verdadeiros e leaes camaradas. A cada efficaz tiro que [illegible]rão, entre as acclamações de alegria levantão o grito de *Viva o Rei!*

Os *Russianos* estão em *Malta*. Sem duvida [illegible]tante pezar em não haverem estado presentes nesta acção. Ha tempos, que o Almirante *Heyden* offereceo [illegible] minha disposição.

As nossas obras são consideraveis, e ainda [illegible] incompletas, porém espero celebrar o anniversario de S. M. pela submissão da praça da *Moréa*.

A febre continua a atacar grande numero dos nossos soldados. Sinto que a sua convalescença seja [illegible] temo que a estação chuvosa que já se acha proxima [illegible] seja favoravel para o prompto restabelecimento de [illegible]mos. Os artilheiros tem notavelmente padecido: [illegible] perda he sem proporção mais avultada do que a de [illegible] qualquer corpo. Este infeliz estado de cousas he attribuido aos rigorosos trabalhos que tem soffrido com o seu [illegible]mado zelo e intelligencia. As 4 Companhias de Sapadores não tem neste momento 400 homens capazes de [illegible]char.

*Do Campo diante da praça da Moréa, em 31 de Outubro.*

Senhor, — A minha carta de 28, que os ventos contrarios me não deixárão remetter antes do presente, [illegible]cia a V. Ex.ª o estado de cousas diante da praça da Moréa. Continuámos sem intermissão, a com[illegible]

dor que não posso demasiado elogiar, as obras que eu havia determinado, e hontem (30) achando-se completas as baterias destinadas para a brecha, e as que devião atacar as obras do inimigo pelo flanco, ou atacar o cume dos baluartes, mandei romper o fogo pelas 6 horas da manhã. O resultado foi prompto e terrivel — no espaço de 4 horas se effeituou huma brecha sufficiente, e não se animou o inimigo a apparecer nos baluartes. Dei ordem que se interrompesse o fogo de todas as baterias, excepto o da brecha, que continuou com violencia. Poderiamos então dar o assalto, porém eu estava á espera que se augmentasse a brecha, quando sahio huma bandeira parlamentar da praça, onde pouco depois se içou huma bandeira branca em signal de paz.

Declarei ao Commissario que vinha tratar da entrega, »que eu não concederia capitulação a homens, que já tinhão violado huma; que devião render-se á discrição, aliás, que em menos de duas horas os passaria ao fio da espada. »Outrosim lhe disse »que unicamente lhe dava meia hora, para que abrissem as portas, e se apresentassem desarmados na minha presença.»

Immediatamente se submettêrão, declarando »que visto acharem-se na presença do Representante do Poderoso Rei de *França*, se entregarião nas suas mãos, e á sua disposição.»

Duas Companhias do Regimento 16, da Brigada *Higonet*, e huma Companhia do Regimento 42 da Brigada *Schneider*, senhoreárão a porta. A entrega das armas, entre as quaes havia alguns alfanges e *yataganes* mui bellos, foi sensivelmente sentida pelos *Turcos*, porém desejei punillos pela sua resistencia á capitulação de *Patrás*, e por isso permaneci inflexivel. Destribui estas armas entre o General e os Officiaes superiores dos differentes corpos, entre os Artilheiros e Officiaes superiores da Esquadra *Franceza* e *Ingleza*.

As 5 baterias havião recebido cada huma o seu nome. A 1.ª chamava-se *Carlos X*; a 2.ª *George IV*. As 3 seguintes se denominavão o *Delfim*, *Duque de Bordéos*, e Bateria da *Marinha*.

Os *Inglezes* que manobrárão 4 peças d'artilheria, os Officiaes da Fragata *Blonde*, e os da lancha canhoneira *Etna*, ficárão mui satisfeitos com a attenção que lhes mostrámos, e com havermos dado o nome do seu Rei a huma das nossas Baterias. Nós lhes deviamos este cumprimento pelo zelo e franqueza, que em todas as occasiões desenvolvêrão.

Não posso demasiado elogiar o Tenente *Lackraft*. He hum Official antigo e benemerito, que dirigio a bateria durante todo o cerco com muita pericia. O Commandante da *Etna* tambem nos foi mui util. Contámos 23 bombas que elle successivamente lançára dentro da praça.

Nomear os Officiaes que se distinguírão seria fazer menção de todos, porém não devo deixar em silencio o nome do General *Schneider*, que commandou o ataque da praça, nem os dos Genaraes *Higonet*, e *Darrieu*.

O Coronel *Lahitte* apezar de se achar indisposto pela febre, não quiz ficar a bordo da *Breslau*. No dia do ataque appareceo em todos os pontos. O Tenente General *Audoy*, Commandante da Artilheria, se mostrou infatigavel e intelligente, assim como o Chefe do Batalhão *Hamert*, que por algum tempo substituio o Coronel *Lahitte*.

Os *Turcos* experimentárão profunda impressão em consequencia do effeito da artilheria. Apenas podião acreditar, que em tão curto espaço de tempo podessemos ter arruinado as fortificações dentro das quaes se persuadião que podessem gozar dilatada segurança.

O numero das peças d'artilheria, morteiros etc. tanto *Inglezes* como *Francezes*, empregados no cerco foi 38, 2 dos quaes pertencião á *Etna*.

Escrevi esta manhã d'accordo com o Almirante de *Rigny*, a *Ibrahim*, Bachá de *Lepanto*, huma nota explicativa, para lhe dar novas seguranças dos amigaveis sentimentos dos Alliados para com a *Porta*, e do nosso desejo de conservar boa intelligencia com ella.

Envio a V. Excellencia os Estandartes de varias Divisões das fôrças que formavão a guarnição. Mandei içar as bandeiras das Potencias Alliadas na praça da *Moréa*, assim como em todas as outras.

Tambem remetto hum esbôço das baterias e fortes, apressadamente traçado. Em breve terá V. Ex.ª huma parte circumstanciada do cerco, com o plano das obras.

(Assignado) *O Marquez Maison*, Tenente General, Par de *França*, Commandante da Expedição á *Moréa*.

*(Jornal dos Debates.)*



## *Lisboa*, 15 *de Dezembro*.

### *(Artigo communicado.)*

Os habitantes da Villa de *Covilhã*, firmes por principios, por amor, e por essencia, na resolução de dar a ultima gota de sangue pelo Altar, e pelo Throno, tem dado em todos os tempos as mais decididas provas da fidelidade, e amor que consagrão ao seu Legitimo Soberano, principalmente em todos os periodos revolucionarios, ora revindicando em 1823 á face de eminentes perigos os Direitos da Magestade, e Realeza, seguindo o heroico exemplo de seu Augusto Restaurador, quando pela primeira vez dissolveo a impia Facção Maçonica; ora acclamando em 1826 o Sr. *Dom Miguel I.* como seu legitimo Rei absoluto, cuja corajosa deliberação lhes custou lagrimas de sangue, que barbaros Liberaes lhes fizerão derramar; ora tornando a acclamar o Mesmo Augusto Senhor, como seu verdadeiro Rei Absoluto em Abril de 1828, ainda antes de saberem a resolução da Capital; ora finalmente concorrendo ás armas para defender o Altar e o Throno, apenas souberão que se tinha levantado nova rebellião no *Porto*, formando de repente hum valente Batalhão de Voluntarios Realistas, que bastantes serviços fizerão. Depois de tantos esforços, vendo desbaratada a facção rebelde, e o seu adorado Soberano no gozo dos seus legitimos e incontestaveis direitos, tratárão de dar as devidas graças ao Rei dos Reis por tão assignalado beneficio com hum triduo solemne, que se celebrou nos dias 8, 9 e 10 de Setembro na Igreja de Santa Maria Maior, aonde concorreo avultado numero de pessoas de todas as classes, mostrando a sua religiosa piedade na mais attenta devoção, com que assistio aos Officios Divinos, celebrados com a maior pompa, com bem concertada Muzica, e magnifico instrumental, recitando seis Oradores eloquentes discursos análogos a tão sagrado objecto. Os tres seguintes dias 11, 12, e 13 se destinárão para apparatosas danças, e corridas de touros, havendo em todos os seis dias geral e espontanea illuminação nas casas dos habitantes desta Villa, que á porfia se esmeravão qual seria a mais brilhante, distinguindo-se mais a dos Paços da Camara, no centro da qual se via em grande quadro a Real Effigie do Senhor *Dom Miguel I.* O dia 26 de Outubro, em que o Senhor *Dom Miguel* fez os Seus annos, foi todo consagrado ao Culto Divino, pelos habitantes da dita Villa, celebrando-se Missa solemne na sobredita Igreja, com o Santissimo exposto de manhã e de tarde, dous Sermões, depois Procissão com as Imagens de Nossa Senhora da Conceição, e *S. Miguel*, e o Santissimo Sacramento, e no fim *Te Deum*: e na noute do mesmo dia, e na seguinte, geral illuminação.

Taes são os testemunhos, que os habitantes da *Covilhã* produzírão, para agradecer a Deos tão grandes beneficios, e para mostrar a fidelidade, e amor que consagrão ao seu amabilissimo Soberano, apezar da summa penuria, e lamentavel estado a que os reduzírão os roubos, as injustiças, e oppressões infinitas, que as tropas e Authoridades Liberaes lhes fizerão soffrer.

Transcrevemos a seguinte declaração:

» S. Petersburgo, 6 de Novembro. — A falta que havia entre o numero effectivo de Medicos, comparativamente ao que se achava determinado pelos Regulamentos do Exercito e da Marinha na Russia, acabando de se preencher actualmente, e estando providos todos os lugares da Repartição Medica, de sorte que já se não faz sentir a necessidade de novos ajustes, Sua Magestade o Imperador ordenou, que pela presente se declarasse, que os Officiaes de Saude estrangeiros não serião mais daqui em diante admittidos ao Serviço da Russia. »

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios Entrados.*

*Dezembro* 11. Paquete Inglez Duque de Marlborough, Commandante João Bull, vem de Falmouth em 11 dias, huma mala, 21 pessoas, e 1 passageiro Francez o Marquez de Crouy. — Galera Portugueza Marquez de Angeja, Mestre João Antonio Ribeiro, vem do Rio de Janeiro em 70 dias com assucar, café, arroz, anil, canela, couros, e outros generos, 26 pessoas, 2 passageiros. — Bergantim Americano Agenera, Mestre Ricardo Burs, vem de Nova York em 30 dias com aduela, rezina, e pitch, 9 pessoas.

*Annuncios.*

Quem tiver para vender hum Oratorio portatil em que se possa dizer Missa, póde avizar para se ir ver, na loja de louça da rua dos *Capellistas* N.° 60.

O Desembargador Juiz Executor das rendas da Eminentissima Mitra Patriarcal *Antonio Pedro Simões*, faz audiencia nas casas da sua residencia na rua da *Cruz* N.° 47, nas manhãs dos dias Segunda e Quinta feira de cada semana, com o Escrivão da mesma Executoria *Antonio Pinto Botelho*, que tem Escriptorio na travessa do *Rosario* N.° 10, proximo á Praça d'*Alegria*.

Madama *Burnay*, Modista de S. A. a Serenissima Senhora Infanta *D. Maria d'Assumpção*, annuncia ao público, que ella tem para vender no seu armazem na rua do *Alecrim* N.° 10, além dos mais objectos de modas, e enfeites para Senhoras, hum grande sortimento de capas de diversas fazendas, e feitios, pelos seguintes preços: capas de merinós de côres de 22$000 até 30$000 rs., ditas de retinas de côres de 8$400 até 13$000 rs., ditas de panno Escossez de 12$000 até 16$000 rs., ditas de Circassiana e casemira de 12$800 até 18$000 rs., ditas de sedas de 17$000 até 27$000 rs., e com cabeção de veludo até 30$000 rs.; assim como tambem continúa a receber a subscripção de figurinos de modas a 3$200 rs. metal cada trimestre, entregando aos Senhores assignantes tres figurinos por semana, como costuma.

Pelo Juizo dos Residuos, na travessa da *Palha* N.° 129, pelas onze horas do dia 23 de Dezembro, se hão de arrematar varias terras na Freguezia de *S. Thiago dos Velhos*, e huma casa terrea no Lugar da *Batalha*, Freguezia de *Santo Quintino*.

Aviza-se o publico, que a propriedade de casas e seu grande quintal, na rua do *Moinho de Vento*, a *Buenos-Ayres*, de que he inquilino *Abbeldogge*, e que vai a ser arrematada na praça pública dos leilões qualquer dia destes, como se annunciou na Gazeta N.° 296, comprehende tres prazos, foreiros em 25$326 rs. annuaes á Casa do Excellentissimo Marquez de *Borba*, com o Laudemio de quarentena ás Commendadeiras de *Santos*, e se deve de foros atrazados vencidos até ao *S. João* do presente anno a quantia de 313$496 rs., liquidos de decima.

Quem quizer comprar o dominio util de hum Cazal, que se compõe de 46 terras, lavoura de mais de duas juntas de bois, com todas as accommodações de casas e abegoarias, sito no Lugar das *Salemas*, Freguezia de *S. Pedro de Louça*, de que he rendeiro *Antonio Francisco Marcos*, póde dirigir-se á travessa do *Cabral* N.° 41, Freguezia de *Santa Catharina*, todos os dias até ás 9 horas da manhã, e de huma até ás 3 da tarde, para tratar de seu ajustes.

Na rua larga de *S. Roque* N.° 50, se diz quem vende em conta huma bomba de cobre de 45 palmos de comprido com todos os pertences quazi nova, e bem feita; tambem se vende huma boa serpentina de distillação.

Na rua da *Rosa* N.° 156, segundo andar, se aluga bum quarto mobiliado e prompto de roupa necessaria, por preço commodo.

Na travessa de *Assumpção* N.° 14, no 4.° andar, se empresta toda a quantia de dinheiro sobre prata, e ouro.

Perdeo-se em a noite do dia Sabbado 13 do corrente, na rua do *Ouro*, huma cadella perdigueira, amarella saragoça, pintada em hum dos lados, quatro olhos, queixos amarellos, tamanho mediano, delgada, ainda nova, que dá pelo nome de *Troia*: no largo do *Loreto* N.° 6 se darão as alviçaras a quem a entregar, ou der noticia della.

Perdeo-se na rua *Formosa* N.° 42, hum cão perdigueiro, novo, picarço escuro: quem o entregar receberá boas alviçaras.

Quarta feira 17 do corrente mez, ás onze horas da manhã, na rua nova do *Almada* (á *Boa Hora*) N.° 70, 1. andar, se hão de vender em leilão boas commodas á *Franceza*, mezas, camas, cadeiras, cofres de ferro, carteiras, hum lustre para sala, candieiros, e huma partida de copos e garrafas lapidadas, hum piano forte, etc.

Quinta feira 18, e Sexta feira 19, pelas dez horas da manhã, na travessa da *Palha* N.° 118, 1.° e 2.° andar, se ha de fazer leilão de differentes moveis, tudo do melhor gosto, ouro e brilhantes, e varios relojos, tudo para se concluir.

No dia 19 do corrente mez de Dezembro, pelas dez horas da manhã, na travessa do *Cotovello*, junto ao largo do *Corpo Santo* N.° 1, em segundo andar, se continúa a vender em leilão a livraria, que ficou do defunto *Nicolao Jorge Querk*, junta ou em lotes; e o Catalogo está patente no Escriptorio do Escrivão *Antonio Peixoto da Rocha*, na travessa da *Palha* N.° 34.

Na tarde do dia 22 do corrente, em praça do deposito geral, se arremata huma propriedade de casas na rua direita de *Buenos Ayres* com os numeros 52 e 53, e com frente para a travessa da *Conceição* com os numeros 14 a 16, avaliada em 1:000$000 de réis: e mais se arremata outra propriedade de casas na rua do *Jardim* á *Estrella* com os numeros 40 e 41, tendo no fundo seu quintal, e se faz esta arrematação com o abatimento da quinta parte do valor de 480$000 réis, e he Escrivão *Couto*.

Vende-se hum carrinho *Russiano* (Troske) de quatro rodas, e meio coberto, e todo novo, tendo sómente o forro interior padecido pela traça, por ter estado sem uso, e ha tempos fechado em cocheira: no armazem de ferragens no largo de S. *Paulo* N.° 83 se indicará onde está o dito carrinho.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 299. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 17 DE DEZEMBRO.

## *ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na rua Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignatura he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (entrando 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (entrando 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

16 *de Dezembro*, *pelas* 11 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 16 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Real Junta do Commercio.

*Edital.*

Com Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros de treze do corrente mez, Mandou ElRei Nosso Senhor remetter a esta Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, cinco Listas das 262 reclamações, que até 22 de Setembro do corrente anno se tinhão apresentado á Commissão mixta, estabelecida no *Rio de Janeiro*, para conhecimento da mesma Real Junta, e dos interessados nas ditas reclamações. O que a Real Junta manda fazer publico pelo presente; como tambem que na sua Secretaria podem os interessados ver as sobreditas Listas. *Lisboa*, 16 de Dezembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario (Assignado) *José Antonio Gonçalves.*

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã* D. *Diogo*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, não dá hoje Audiencia por motivos de Serviço.

### Real Erario.

*Relação das Pessoas residentes na Villa de Loulé e seu termo, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo Doutor Juiz de Fóra da dita Villa, Pedro Joaquim Pereira Derramado, no mez de Agosto de 1828, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 285, á saber:*

O Doutor Pedro Joaquim Pereira Derramado, Juiz de Fóra, L. 20$000. Manoel Martins Cavaco, Capitão de Ordenanças, L. 10$000. Antonio Caetano da Costa Bonicho, Thesoureiro dos Direitos Reaes, L. 10$000. José Alves d'Oliveira, Bacharel em Medicina, L. 30$000. José Pedro Marques, Cirurgião, m. 2$400. José d'Azevedo e Silva, Escrivão dos Orfãos, m. 4$800. D. Anna Maxima da Gama Lobo, e sua Irmã, p. 10$000. Manoel Antonio Vieira, Bacharel de Medicina, L. 10$000. Antonio Baptista da Ponte, Contador Inquiridor, L. 2$400. O Reverendo Miguel Carlos, Prior de Selér, m. 7$200. Thomé Veigas Cabrita, Capitão d'Ordenanças, 4$800. O Reverendo Victoriano, Prior d'Alte, L. 7$200. Belchior da Costa Tinoco, Professor de Latim, m. 6$400. Antonio Rodrigues Mialha, Tabellião de Notas, m. 2$400. Antonio Rodrigues Fernandes, m. 4$800. Romão Antonio Xavier, Boticario, m. 1$200. Antonio Joaquim de Barros, Alferes de Milicias, m. 2$400. Joaquim Fernandes Pereira, Advogado, m. 1$200. Manoel de Sousa Fernandes, Lavrador, m. 1$200. João Palermo d'Aragão, Capitão d'Ordenanças, m. 4$800. José Pedro de Barros, Capitão d'Ordenanças, 2$000. Antonio Rodrigues Simão, Mercador, m. 2$400. Manoel Coelho, Lavrador, m. 1$200. Marianno José Francisco, Mercador, m. 2$400. Manoel Mendes Correia, Boticario m. 2$400. João Francisco de Freitas, Mercador, 3$840. José Rafael Pinto, Capitão d'Ordenanças, m. 4$800. Joaquim Guerreiro Cabemdo, Lavrador, m. 1$200. Manoel José Pinheiro, Mercador, m. 3$600. Francisco dos Santos, dito, m. 4$800. Claudio José Pinto, dito, m. 1$200. Joaquim José Coimbra, dito, m. 4$800. Manoel de Sousa Ferreira, dito, m. 2$400. Francisco Martins d'Andrade, dito, m. 2$400. Joaquim Jacola Cortez, Capitão d'Ordenanças, m. 2$400. Florencio Antonio Cavaco, Negociante, m. 2$400. João Tavares Ferreira, dito, m. 4$800. Manoel José Pereira, Correio assistente, m. 1$200. Francisco José Pinto, Sombreireiro m. 2$400. Antonio Caetano Corrêa, Mercador, m. 2$400. Carlos Martins d'Andrade, dito, m. 2$400. Victorino José de Freitas, dito, m. 1$200. Antonio José Lôres, Rendeiro, m. 1$200. José Correia, Alferes d'Ordenanças, m. 2$400. Antonio Joaquim Guerreiro, dito, m. 2$400. Marianno José da Costa, Capitão de Ordenanças, m. 1$200. Antonio Manoel dos Santos Pinzo, Escrevente, m. 1$200. Manoel José de Figueiredo, 1$000. Ricardo Raimundo, Fogueteiro, m. 1$200. José Francisco de Azevedo, Escrivão da Camara, m. 4$800. Francis-

co de Sousa Faisca, Capitão de Ordenanças, m. 9$600. Francisco Mestre, Lavrador, 1$000. Manoel Rodrigues Cavaco, Capitão de Milicias, m. 9$600. José de Sequeira, Alferes de Ordenanças, m. 4$800. José Pedro de Sousa, Lavrador, m. 4$800. Manoel de Sousa Queixinho, dito, m. 4$800. Antonio Martins, dito, m. 1$200. Sebastião José Teixeira, dito, 1$500. Sebastião Formosinho, Mercador, 1$440. José Martins da Corga, Lavrador, 960. Francisco Rodrigues Formozinho, dito, 1$440. Manoel Gonçalves Monteiro, dito, m. 1$200. Manoel Fernandes, dito, 1$000. Pedro Rodrigues Mialha, dito, m. 4$800. José Viegas dos Soidos, dito, m. 1$200. Manoel Pires da Ribeira, dito, 1$920. José Gregorio da Sarnadinha, dito, m. 2$400. João de Sousa Ramos, Alferes de Ordenanças, 1$600. Manoel Martins dos Malhadães, Lavrador, 960. José Coelho de Bemfarrás, dito, 960. José Caetano do Pégo de Senteio, Lavrador, 1$600. Joaquim Rodrigues do Zimbral, dito, 1$200. José Antonio Fabião, dito, m. 2$400. João Gonçalves Pinto do Serro d'Alfontes, dito, m. 10$000. Antonio da Ponte, dito, m. 4$800. José de Sousa Cravinho, dito, 960. José Rodrigues da Canada, dito, 1$000. Joaquim Guerreiro, dito, m. 1$200. João da Costa, Alferes de Ordenanças, m. 2$400. Francisco dos Santos, Lavrador, m. 1$200. Joaquim Martins da Ther, dito, m. 1$200. José Coelho Rabadão, Presbytero, m. 4$800. O Reverendo Manoel d'Ataide, Prior apozentado, L. 10$000. José Coelho d'Alte, Lavrador, m. 5$000. José Pedro o Velho, dito, em metal 2$800 rs., e papel 1$200 rs., 4$000. Aleixo Veigas, dito, 800. Manoel Farias, dito, m. 1$200. Domingos Gonçalves, dito, 480. João Martins, dito, m. 1$200. Antonio da Silva, dito, 480. Manoel de Brito, dito, 800. Thomé Martins, dito, 960. José Antonio, dito, 480. José Coelho, dito, 480. Manoel Gonçalves Cavaco, dito, 480. André Martins, Lavrador, 600. José de Sousa, dito, 600. O Reverendo José Dias Mestre, Prior nesta Villa, L. 10$000. O Reverendo Raimundo José da Encarnação, Beneficiado, L. 4$800. O Reverendo João Rebello Estaço, dito, m. 2$400. O Reverendo João da Malta, dito, m. 2$400. O Reverendo José Gonçalves Madeira, dito, m. 2$400. O Reverendo Antonio da Palma Reeces, dito, m. 2$400. O Reverendo João Pedro Baptista, dito, m. 2$400. Manoel Agosto, Lavrador, 2$500. José Guerreiro Fava, dito, m. 2$400. João Martins Mogo, dito, 480. José Martins, dito, 480. José Corrêa do Serro, dito, 480. Lourenço Guerreiro, dito, 480. Manoel Lourenço, dito, 480. Manoel Cavaco de Seler, dito, 850. Martinho Mendes, dito, 480. A Viuva de Manoel Rodrigues da Sabreira, Lavradora, 600. Joaquim Dias de Selir, Lavrador, 480. Lazaro José, Tendeiro, 960. José Guerreiro dos Barriguis, Lavrador, m. 1$200. Paulino Martins, dito, 480. José Martins Cardozo, dito, 480. José Coelho de Selir, dito, 480. Domingos Veigas, Lavrador, 480. Luiz Guerreiro, dito, 480. Antonio Martins Cardozo, dito, 480. Agostinho Gonçalves, dito, 600. Manoel Baptista, dito, 480. Francisco Lopes, dito, 480. Manoel Rodrigues, dito, 480. Manoel Rodrigues de Selir, dito, 480. Manoel Joaquim Guerreiro, dito, 960. Manoel da Costa, dito, 480. Antonio Dias das Agostas, dito, 3$000. Francisco da Silva, dito, 800. José Rodrigues Mialha, dito, 2$500. Jeronymo Antonio do Carmo, Capitão de Ordenanças, m. 2$400. Francisco de Paula Galvão, Capitão de Milicias reformado, m. 9$600. Manoel Martins, Lavrador, 1$250. José Bernardino de Sousa, Tenente de Milicias, L. 4$800. José Nunes Guerreiro, Lavrador, 800. José da Silva Marcos, dito, 800. Antonio Fernandes Pereira, Capitão de Ordenanças, m. 2$400.

*Villa Real de Santo Antonio.* — Felix Fabregas de Vinhes, o actual Juiz pela Ordenação, p. 5$000. José de Campos e Oliveira, Commerciante, p. 10$000. José do Carmo Ambrozine, Escrivão da Meza Grande d'Alfandega, p. 10$000. Manoel d'Oliveira Esteves, Feitor d'Alfandega, p. 5$000. Joaquim José da Fonseca, Escrivão da Carga e Descarga d'Alfandega, p. 2$400. João Restauração Marques, p. 4$800. Manoel Ignacio, Marinho d'Alfandega, p. 1$200. Manoel de Flores, Proprietario, p. 5$000. Luiz Joaquim da Costa Guimarães Correio, Assistente Administrador dos Tabacos, m. 10$000. Christovão Vinhes, Proprietario, m. 6$000. Luiz Lu[illegible], Negociante, m. 6$000. João Antonio Ribeiro, Guarda d'Alfandega, 800. José Francisco, dito, 800. Importa 475$600 rs. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 19 de Novembro.*

*O Estandarte do Profeta.*
(Extracto de huma folha Continental.)

O Sultão levou ao campo de *Ramis-Tchiftlick*, o Estandarte Sagrado, denominado *Sandschaki-sherif*, que unicamente se arvora quando imminente perigo ameaça o Imperio das Meias Luas. Ainda se não desenrolou do Cofre ande se acha guardado, por isso que para o arvorar he precizo, que os *Russianos* passem *Adrianople*.

Julgamos que serão interessantes para os nossos leitores algumas particularidades relativamente ao Palladio dos *Musulmanos*.

He hum artigo de fé entre os *Turcos*, que o dito Estandarte fora levado pelo proprio Mafoma, e pelos Califas seus primeiros successores, que o transmittirão á dinastia de *Omiades* no anno 661 da Egira, e depois aos *Abbassides* no anno 750 da mesma era.

Quando *Selim I* conquistou o *Egypto* em 1517, e destruio o Imperio dos Califas, passou o Estandarte do Profeta para o poder dos *Osmanlis*, e desse esse tempo tem sempre sido considerado como penhor da segurança do Estado.

O Estandarte foi primeiramente confiado ao cuidado do Bachá de *Damasco*, por isso que era o primeiro conductor da caravana de peregrinos, que annualmente hia á *Meca*.

Em 1595 foi levado para á *Europa*, debaixo da responsabilidade do Grã-Vizir, e arvorado na guerra contra a *Hungria*, para despertar o valor dos Musulmanos e restituir ás suas fileiras a disciplina, que se achava totalmente destruida.

*Mehemet III* confiou aquelle Sagrado Estandarte a 300 *Emirs*, debaixo de cuja guarda ficou desde 1595 até 1603; ha actualmente quarenta Porta-estandartes, escolhidos entre os Officiaes do Serralho, a quem alternadamente cumpre levar o Estandarte do Profeta, cuja segurança está confiada a todos os *Musulmanos*. As quatro Divisões de Cavallaria distinguidas pelo nome de *Bairak Erbá*, (que entre entre nós corresponde á Guarda Real do Corpo) tem o especial encargo da defesa do Estandarte.

A palavra *Sandschaki-sherif* significa *bandeira de côr verde*. O Estandarte do Profeta está envolto em 40 pannos de tafetá verde, e encerrado em hum cofre forrado de panno da mesma côr, onde tambem se guarda o Alcorão (ou Livro da lei) escripto pelo proprio punho do Califa *Omar*, com as chaves de prata, que *Selim I* recebeo do Sherif da *Meca*.

O Estandarte tem 12 pés de comprido: o ornamento de ouro que o remata (huma mão fechada) contém outra copia do Alcorão, escripta pelo Califa *Osman III*, successor de Mafoma.

No tempo de paz guarda-se este precioso Estandarte na salla onde se acha o vestido que usava o Profeta. Na mesma salla se conservão as outras veneradas reliquias do Imperio, e as armas dos primeiros Califas. No tempo de guerra se levanta huma magnifica barraca para receber o Estandarte, que está prezo com argolas de prata a huma lança de ébano. Este costume nos recorda o pequeno Templo em que se depositava a Aguia das Legiões *Romanas*, segundo refere *Dyonizio Cassio*. No fim da campanha se costuma collocar de novo o Estandarte Sagrado com grande solemnidade em hum cofre mui rico.

Em 1648, quando *Mahomet IV* subio ao Throno, bastou que o Grã-Vizir arvorasse o *Sandschaki* para attrahir a si o corpo dos Janizaros.

Ainda recentemente no anno 1826 o arvorou o actual Sultão *Mahmud* para destruir aquelle formidavel corpo.

Entre tanto he só durante a guerra, e na ultima extremidade, que se arvora esta bandeira. He o signal para no mesmo momento se fazerem os mais energicos esforços a fim de salvar o Imperio. Nenhum Christão póde parar diante daquelle penhor de segurança, nem mesmo olhar para elle. A 27 de Março de 1769, quando *Achmet III* declarou guerra contra os *Russianos*, e arvorou o Estandarte do Profeta, alugou o Internuncio *Austriaco* em *Constantinopla* hum quarto, por subido preço, a fim de vêr a ceremonia; mas achando outro quarto donde poderia vella com mais vantagem, passou para o ultimo. O dono do primeiro desejoso de tirar vingança foi denunciar aos Emirs e aos Janizaros a curiosidade do Embaixador. Os Janizaros transportados de fanatico furor se dirigírão á casa onde se achava o Internuncio com a sua familia. Arrombárão a porta, e apezar de se não atreverem a fazer insulto algum á pessoa do Ministro que representavá a pessoa do Imperador *José II*, não respeitou a sua brutalidade o sexo nem a idade das pessoas da sua familia. Cruelmente espancárão a esposa e filhas do Internuncio, e tirárão a vida nas ruas a muitos Christãos, innocentes daquelle acto de indiscrição. O *Divan* tratou depois por meio de presentes d'applacar o Gabinete de *Vienna*, que mandára retirar o Embaixador.

Nada disto occorreo ultimamente. Nenhum *Franco* appareceo nas ruas á partida do Sultão, porém a malevolencia poderia ter surprehendido muitos profanos, occultos de traz das cortinas das janelas de varios edificios.

*(Times.)*

*Idem*, 20.

De *Lima* escrevem a 10 de Maio:

» Chegou aqui o Correio no dia 8, tres dias mais tarde do que costumava. Traz noticia de que *Bolivar* recuzara receber o Enviado deste paiz em *Colombia*, ou conservar amigaveis relações com o *Perú*, excepto debaixo de condições tão humilhantes, que seria vergonhoso annuir a ellas. Expedio-se hum expresso hontem á noite ao Ministro *Peruviano* na Cidade de *Bogotá*, com ordem para que haja de retirar-se sem demora.

» As condições propostas por *Bolivar* para que não haja por ora de invadir o *Perú*, são: 1.° que o *Perú* pagará immediatamente a *Columbia* tres milhões de patacas, que elle diz ainda deve este paiz áquella Republica por causa do auxilio prestado no tempo em que o *Perú* o carecia. Respondem os *Peruvianos*, que a sua divida ficara sobejamente paga com as immensas quantias continuamente mandadas daqui por *Bolivar* para *Colombia* no tempo em que exerceo a authoridade no *Perú*. 2.° *Bolivar* pede que todas as tropas *Colombianas*, que perecêrão na expedição ao *Perú*, sejão substituidas por tropas *Peruvianas segundo o tratado*. A isto dizem os *Peruvianos*, que *Bolivar* já tem sete mil soldados *Peruvianos* em *Colombia*, que debaixo do pretexto do dito tratado mandára para alli quando regeo o *Perú*. Positivamente negão a existencia de similhante Tratado, que affirmão nunca os *Colombianos* apresentárão, nem poderão apresentar, ou dizer quem o assignou da parte do *Perú*. *Bolivar* finalmente insiste como *sine qua non*, sobre a recepção de Mr. *Armero* (ex-Consul Geral *Colombiano* no *Perú*, mandado sahir no termo de 24 horas, em consequencia de alliciar a tropa, e de fomentar o partido de *Bolivar* em *Lima*) na qualidade de Ministro Plenipotenciario junto ao Governo da parte da Republica, ou segundo dizem, do *Imperio Colombiano*. A unica resposta que se tem dado a tudo isto foi o mandar-se retirar o Ministro *Peruviano*.

» Asseguráo que varios proprietarios de terras, ou fazendas, situadas ao longo da estrada de *Colombia* até o *Perú*, recebêrão cartas da parte de *Bolivar*, e de alguns dos seus Officiaes, participando-lhes, que hajão de preparar tudo nas immediações daquella estrada *para a passagem de cinco mil homens*. Por consequencia todos se achão no maior susto em *Lima*. O Presidente apresentou os officios que recebêra, em huma sessão secreta do Congresso na noute de ante-hontem, annunciando-lhe ao mesmo tempo, que tencionava ir sem demora reunir-se ao Exercito do Norte, e que apezar de se achar então ausente de *Lima* não sahiria do territorio *Peruviano*, e por isso não antendia ser necessario nomear ninguem que tomasse conta da direcção dos negocios do Governo na sua ausencia, nem julgava conveniente, que o Vice Presidente o substituisse nas suas funcções. Manifestou a maior confiança em *Gamarra*, e disse ao Congresso, que desprezasse todos e quaesquer boatos, que circulassem a respeito daquelle Official; boatos, que tinha toda a certeza erão destituidos de fundamento.

» O novo Batalhão N.° 9 marchou esta manhã para *Calháo* a fim de embarcar para *Huanchaco* e *Truxillo*. Consta-me, que os *Civicos* tambem vão marchar para o Norte; a Legião do Commercio vai fazer a guarnição de *Calháo*. Ajuizando pelo semblante destes dous corpos, não lhes agrada de modo algum este novo serviço.

» No caso que o Exercito de *Gamarra* seja pago, não duvido que elle combata, pelo menos julgo, que assim fará a Divisão que esteve aqui ha algum tempo, cuja Officialidade e tropa tinhão odio inveterado contra *Bolivar* e os *Colombianos*, por isso que havião soffrido severamente debaixo do seu systema, ao passo que vião as tropas *Colombianas* bem pagas, fardadas etc. Quanto ao mais são os *Peruvianos* huma raça de gente tão singular, tão indifferentes ao affecto ou á aversão, que outros povos sentem a respeito de questões politicas; tão pouco se interessa a população em fazer resistencia, que no momento de perigo não tratão de o impedir, *mas sim de cuidar cada hum em se pôr a salvo o melhor que poder*; de modo, que estou convencido, que o primeiro passo que *Bolivar* der para entrar em *Lima* não encontrará grande opposição; não em consequencia do affecto que lhe tem, mas entendo, segundo o que presenciei ha poucos dias, *que todos unicamente tratarão de fugir, e de se esconder.* »

*(Extracto do Morning Journal.)*

---

*Lisboa*, 16 *de Dezembro*.

Pela participação Official, que do respectivo Governo, recebeo o Consul Geral das *Duas Sicilias*, consta ter-se concluido e assignado a paz entre Sua Magestade ElRei das *Duas Sicilias*, e a Regencia de *Tripoli*, no dia 28 de Outubro proximo passado.

---

*Luiz Cardia Neto*, Alferes emigrado do 6.° Regimen-

to de Infanteria, e hoje do 11.° da mesma arma, tendo tido a honra de beijar a Augusta Mão de Sua Magestade na noite de 6 de Novembro, obteve do Mesmo Excelso Senhor a permissão de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, que rogou para si, e para seu irmão mais velho; *Francisco Cardia Neto*, actual Juiz de Fóra da Villa de *Campo Maior*, em nome do qual tambem beijou a Soberana Mão de ElRei Nosso Senhor.

### Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 12. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, Mestre José Alves, vem da Ilha Graciosa em 12 dias com cevada, 8 pessoas. — Bergantim Inglez Little Ann, Mestre Guilherme Bichards, vem de Terra nova em 21 dias com bacalhão, 8 pessoas.

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Dezembro 24. Para a Ilha de S. *Miguel* o Patacho *Carmo e Almas.*
31. Para *Pernambuco* o Brigue Portuguez *Ligeiro.*
Janeiro 8. Para a *Bahia* o Brigue Portuguez *Junior.*
25. Para o *Rio de Janeiro* o Navio Portuguez *Marquez de Angeja.*

### *Publicações Litterarias.*

Continúa a vender-se por 80 réis a obra de *Faustino José da Madre de Deos*, que tem por titulo = A Facção, e a Contemplação.

### *Annuncios.*

Em cumprimento das Reaes Determinações, o Senado da Camara ha de arrematar a quem maior preço offerecer, o rendimento da Almoteçaria das Execuções, para o que destina os dias 20, 22, e 23 do corrente mez, pelas onze horas da manhã.

Offerece-se a ensinar por casas particulares as primeiras letras, e Grammatica *Portugueza* (e mesmo rudimentos da Latina) hum Mestre ha muitos annos empregado no ensino da mocidade, e devidamente approvado pela Directoria Geral dos Estudos: quem delle precizar (e mesmo algum Collegio) deixe o seu nome e morada na loja da Gazeta, para ser procurado.

A Camara da Villa de *Figueiró dos Vinhos* roga ao público, que suspenda o seu juizo sobre o Artigo communicado na Gazeta N.° 295, em quanto se não manifestar que não está exacto.

No dia 20 do corrente pelas dez horas da manhã, se ha de proceder a arrematação dos generos para fornecimento do rancho do segundo Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 5, no Quartel em *Campo de Ourique.*

Precisa-se huma criada, que tenha abonação, para casa de hum homem só: quem estiver nestas circumstancias procure na travessa da *Victoria* N.° 22, 3.° andar.

Na rua dos *Cavalleiros* N.° 93, 1.° andar, se concertão piannos e cravos, afinão-se orgãos, e se dão lições só dos ditos instrumentos, como tambem de guitarra e flauta: tambem se offerece hum organista para alguma festividade, e hum Capellão para alguma Capella: na mesma casa se precisa de hum criado para servir.

O Medico *Manoel Pedro Gomes de Carvalho* avisa a todos os credores de *Francisco Antonio Sequins*, que elle tem penhora, adjudicação, e posse nos rendimentos de toda a propriedade de casas com tres frentes, que o sobredito possue a *Santa Marinha*, e os está recebendo á face da execução, de que he Escrivão *Matthias José de Oliveira Leite.*

*Francisco José de Andrade* tem ajustado a venda do seu prédio na rua de *S. Domingos* N. 8, e travessa de *Santo Antonio* N. 12 a 16 na Freguezia de *Santos o Velho*, com *M. J. de Gouveia*, para o que se passarão edictos de 30 dias: toda e qualquer pessoa que tenha direito ao producto da venda o irá deduzir no Cartorio do Escrivão do Civel na travessa de *Santa Justa*, *Manoel Rodrigues Correia*, devendo-se julgar livres e desembaraçadas no termo dos ditos 30 dias.

Na Freguezia de *Odivelas* se vende huma fazenda composta de pomar de laranja, limão, e outras arvores de varias qualidades, com poço de nora e azanhas com casas para trem de moleiro, e para outra familia: quem a pretender comprar póde fallar na loja de ourives do ouro N. 39, aonde se lhe darão todas as informações a este respeito.

Vendem-se os vinhos da quinta de *Val Formozo*, em *Braço de Prata*, pertencentes ao Visconde de *Juromenha*: quem os pretender comprar póde dirigir-se á dita quinta, que alli achará a pessoa encarregada de os mostrar e de tratar do seu ajuste.

O Conde da *Povoa* annuncia ao público, que arrematou pelo Juizo dos Orfãos da Repartição do Meio, e Bairro de Santa *Justa*, Escrivão *José Joaquim Duarte Cordeiro*, huma propriedade de casas sitas na rua dos *Capellistas* N.° 44 a 48, que erão de *Luiz Francisco Pessoa d'Amorim*, por 10:460$000 rs. na forma da Lei, e depositou no Cofre dos Orfãos, e Deposito publico, a quantia liquida de 9:748$000 rs., de que se lhe passou seu Conhecimento que vai juntar aos Autos respectivos; cujo Deposito fez com todos os encargos com que a dita propriedade se achar onerada.

Quinta feira 18 do corrente mez, e dias seguintes, pelas 10 horas, na rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado* N.° 24, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia, por causa de o seu *dono* se retirar deste paiz, e que consiste de excellentes moveis de magno, huma grande collecção de gravuras dos melhores mestres, rica porcellana, christal, bronzes, jaspes, relojos de meza, espingardas, tapetes, pianno, musica nova de *Rossini*, e outros compositores.

Quarta feira 17 do corrente mez, ás onze horas da manhã, na rua nova do *Almada* (á *Boa Hora*) N.° 70, 1.° andar, se hão de vender em leilão boas commodas á *Franceza*, mezas, camas, cadeiras, cofres de ferro, carteiras, hum lustre para sala, candieiros, e huma partida de copos e garrafas lapidadas, hum piano forte, etc.

Quinta feira 18, e Sexta feira 19, pelas dez horas da manhã, na travessa da *Palha* N.° 118, 1.° e 2.° andar, se ha de fazer leilão de differentes moveis, tudo do melhor gosto, ouro e brilhantes, e varios relojos, tudo para se concluir.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 300. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 18 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*17 de Dezembro, pelas 10 horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço de *Queluz*, 17 de Dezembro de 1828.

Barão de *Queluz*.

*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.

*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.

*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

### Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Eu ElRei Faço Saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que Tendo Consideração a que as incumbencias, e negocios da Minha Real Fazenda commettidos pela Lei de 22 de Dezembro de 1761, que creou o Erario Regio, ás duas Contadorias delle, destinadas privativamente para a Arrecadação dos Rendimentos dos Dominios Ultramarinos, tem em parte caducado: tanto assim que já por Decreto de 28 de Junho de 1820 Meu Augusto Pai e Senhor, que Santa Gloria haja, Houve por bem reunir o expediente das mesmas Contadorias em huma só com o titulo de = Contadoria Geral do Rio e Bahia = e tendo ao presente, além desta diminuição de negocios, cessado tambem os rendimentos dos territorios abrangidos e significados debaixo destes nomes pela separação e independencia do *Brasil*, vindo a ser não só improprio, mas insubsistente o titulo daquella Contadoria com os trabalhos actualmente a seu cargo: e convindo por outra parte, que os negocios das differentes Repartições, caminhem com toda a clareza, e debaixo de hum systema de justa e appropriada classificação, Reconhecendo Eu por este ponderoso motivo o quanto seria util, que no Meu Real Erario se achassem reunidos em huma só Repartição todos os objectos, e incumbencias relativas e pertencentes aos Dominios Ultramarinos: por todas estas razões Sou Servido Determinar o seguinte:

1.° Fica abolido no Meu Real Erario o titulo de Contadoria Geral do *Rio* e *Bahia*. E porque nesta Contadoria Hei por bem reunir todos os negocios relativos á arrecadação da Real Fazenda dos Meus Dominios Ultramarinos, passaráõ para ella as dependencias que dizem respeito ás Ilhas adjacentes, as quaes até agora se tem expedido pela Contadoria Geral denominada das Provincias do Reino, Ilhas dos *Açores* e *Madeira*, cujo titulo fica tambem por esta alteração extincto.

2.° A Contadoria Geral denominada até agora do *Rio* e *Bahia* passará a intitular-se = Contadoria Geral das Ilhas adjacentes e Dominios Ultramarinos = e a Contadoria Geral, que se denominava das Provincias do Reino, Ilhas dos *Açores* e *Madeira*, ficará intitulando-se daqui em diante = Contadoria Geral das Provincias do Reino. =

3.° Todos os Livros e mais Papeis concernentes aos Negocios da arrecadação da Real Fazenda das Ilhas dos *Açores* e *Madeira* passaráõ logo da Contadoria Geral das Provincias do Reino para a Contadoria Geral das Ilhas adjacentes e Dominios Ultramarinos, fazendo aquella o competente Inventario immediatamente; de modo que do primeiro de Janeiro do anno futuro de mil oito centos e vinte e nove em diante todos os referidos negocios corrão por esta ultima Contadoria; devendo por consequencia a ella ser dirigidas pelas respectivas Juntas da Real Fazenda daquellas Ilhas todas as Contas dos seus rendimentos, e realisando-se por sua intervenção as entradas dos dinheiros respectivos.

4.° E Querendo outro sim por identidade de razão, que os objectos e dependencias pertencentes ao Estado e Casa de *Bragança*, que pelo Alvará de 2 de Janeiro de 1765 se mandárão escripturar nas quatro Contadorias, de que então se compunha o Erario Regio, se reunão em huma só: Hei por bem encarregar em geral todo o respectivo expediente das Rendas e Despezas da mesma Casa á Contadoria Geral das Provincias, passando para ella das Contadorias Geraes denominadas da Cidade, e do *Rio* e *Bahia*, todos os Livros e mais Papeis concernentes aos Negocios da arrecadação, e escripturação de que estão incumbidas, fazendo estas os Competentes Inventarios immediatamente, de maneira que tambem do primeiro de Janeiro de mil oito centos e vinte e nove em diante todos os referidos negocios corrão pela sobredita Contadoria Geral das Provincias.

5.° Fica authorizado o Presidente do Meu Real Erario para supprimir, ou estabelecer de novo, quaesquer Livros ou Contas conforme julgue necessario ao bom desempenho dos fins a que Me Proponho no presente Alvará.

Pelo que Mando ao Presidente do Meu Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Minha Real Pessoa, ás Mezas do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, ao Regedor das Justiças da Casa da Supplicação, ou a quem seu Cargo servir, aos Conselhos de Minha Real Fazenda, de Guerra, e do Ultramar, Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, Governador das Justiças da Relação e Casa do *Porto*, e a todas as mais pessoas a quem o conhecimento o execução deste Meu Alvará com força de Lei pertencer, que o cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Decretos, Resoluções, ou outros Diplomas, que o contrario disponhão, e que Hei por bem derogar para este effeito sómente ficando aliás em tudo o mais em seu inteiro vigor: E ao Doutor *Antonio Gomes Ribeiro*, do Meu Conselho, Desembargador do Paço, e Chanceller Mór do Reino, Ordeno que o faça publicar na Chancellaria, registando-se em todos os lugares onde se costumão registar similhantes Alvarás, e guardando-se o Original no Meu Real Arquivo da Torre do Tombo.

Dado no Palacio de *Queluz*, aos 22 de Novembro de 1828. = REI = ∴ = Conde da *Lousã*, *D. Diogo*.

*Alvará com força de Lei, pelo qual Vossa Magestade Ha por bem Ordenar, que as Contadorias Geraes do Erario Regio, denominadas do Rio e Bahia, e das Provincias do Reino, e Ilhas dos Açores e Madeira, pelos motivos nelle mencionados, passem a intitular-se do 1.° de Janeiro de 1829 em diante, a primeira = Contadoria Geral das Ilhas adjacentes e Dominios Ultramarinos, passando para ella todo o expediente respectivo, e a segunda = Contadoria Geral das Provincias do Reino, encarregada tambem de todo o expediente das Rendas, e Despezas da Casa de Bragança, tudo na fórma acima declarada.* = Para Vossa Magestade vêr. = *Antonio Mazzioti* o fez.

A fol. 164 do Livro 1.° de Alvarás e Cartas fica Registado este Alvará. Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, 12 de Dezembro de 1828. = *Henrique Luiz Mouchel.* = *Antonio Gomes Ribeiro.* = Foi publicado este Alvará, com força de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Reino. *Lisboa*, 16 de Dezembro de 1828. = *Francisco José Bravo.* = Registado na Chancellaria Mór da Corte e Reino, no Livro do Registo das Leis a fol. 29. *Lisboa*, 16 de Dezembro de 1828. = *José Bravo Pereira.*

N.° 86.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 17 de Dezembro de* 1828.

*Ordem do Dia.*

*Publicão-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos:*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Havendo o Commandante do Regimento de Infanteria N.° 12 entrado em dúvida, se as praças desertadas para Hespanha em 1826, e 1827, levando armamento, correame, equipagem, e munições que lhes estavão distribuidas, e que recolhem agora sem estes objectos, devem ser obrigadas a pagar o valor delles á Real Fazenda: Foi Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Servido resolver, conformando-se com o parecer offerecido sobre este assumpto pelo Tenente General, Inspector Geral da Infanteria, em data de 18 de Agosto ultimo: que attentas as circumstancias que occorrêrão, as praças do sobredito Regimento, e de qualquer outro Corpo do Exercito, desertadas naquelle tempo para Hespanha, não sejão obrigadas a pagar os artigos com que de menos se tiverem apresentado. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e ser constante no Exercito. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 11 de Dezembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = ElRei Nosso Senhor Manda communicar a V. Ex.ª, para seu conhecimento, que em Resolução de 5 de Novembro ultimo, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover a Brigadeiro effectivo com antiguidade de 18 de Dezembro de 1820, e não de 12 de Outubro de 1815, o Brigadeiro graduado Antonio Tavares Magessi. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 13 de Dezembro de 1828. = Conde do *Rio Pardo.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Barbacena *Francisco.*

ElRei Nosso Senhor como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que João de Almeida Grave, promovido a Tenente da 2.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas de Moura por Decreto de 13 de Outubro do corrente anno, e mencionado na Ordem do Dia de 14 do dito mez, era então Alferes do Regimento de Milicias de Béja.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 6, Francisco Alexandre da Fonseca, quinze dias.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 1, Ignacio Antonio de Paiva Rapozo, prorogação de licença por hum mez.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.° 1, D. Bernardo José de Almada, quarenta dias.

Ao Secretario graduado do Governo das Armas do Reino do Algarve, João de Sousa e Carvalho, prorogação de licença por hum mez. Conde de Barbacena Francisco, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de Tancos.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

ElRei Nosso Senhor, por Decretos de 16 do corrente mez de Dezembro, Houve por bem Mandar tirar do Seu Real Serviço o actual Juiz de Fóra da Cidade de *Angra*; e Nomear para este Lugar o Bacharel *Joaquim Pinto Ferreira de Vasconcellos*, para o servir com o Predicamento que lhe competir.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Antonio de Oliveira Leite de Barros*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, não dá hoje Audiencia por motivos de Serviço, e fica transferida para Terça feira 23 do corrente, á hora do costume.

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

*Edital.*

Com Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar, de 12 do corrente mez de Dezembro, foi remettida á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, copia de hum Officio do Governador e Capitão General dos Estados da *India*, com data de 8 de Janeiro deste anno, assim como dos mais papeis que o acompanhavão, tudo relativo a declarar-se quanto importa posto neste Reino cada quintal de linho canhamo mediano, vindo de *Goa*; que vem a ser, fóra o frete, treze Xerafins, duas tangas, trinta e quatro reis e hum quarto, equivalente a quatro mil oitocentos oitenta e dous reis fortes. O que o mesmo Tribunal manda fazer publico, a fim de promover este ramo de industria, e commercio; e para servir de esclarecimento a quem convier: e que os papeis relativos a este negocio se franqueião na Secretaria.

E para assim constar se affixárão Editaes. Lisboa, 17 de Dezembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario (Assignado) *José Antonio Gonçalves.*

REAL ERARIO.

*Relação das pessoas da Villa de Ourem e seu Termo que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total já foi publicado na Gazeta N. 213, a saber:*

Os Reverendos Prior, Chantre, Thesoureiro Mór, Conegos da Insigne e Real Collegiada desta Villa, 240$000. O Corregedor Francisco Fernando de Almeida Madeira, L. 20$000. O Doutor Juiz de Fóra Antonio José Rebello Farinha, L. 20$000. O Vereador Terceiro, Antonio Castellim Manoel d'Aboim Soares d'Almeida, em papel 9$600 rs., e em metal 10$400 rs.

20$000. O Vereador Segundo, Vicente José Henriques de Oliveira Roza, m. 10$000. O Vereador Primeiro, o Doutor José Marcelino Godinho, 5$000. O Procurador do Concelho, Antonio Nogueira Delgado, m. 1:200. O Padre Domingos Antonio de Almeida de Aldeia da Cruz, 480. Joaquim das Neves da Aldeia da Cruz, m. 2$000. O Doutor Vital da Maia Canhão da Aldeia da Cruz, 480. Carlos José de Aquino e Sousa, Escrivão da Correição, 480. O Alferes Jacintho Pereira Guerra, m. 7$200. Joaquim Manoel Pereira da Costa, Escrivão do Almoxarifado, 960. Dionizio Lobo de Sousa Barros e Foios, Escrivão do Geral, 800. O Doutor João Coutinho de Oliveira Silva Faro, 800. Antonio Ponciano de Azevedo, Escrivão dos Orfãos, m. 1$200. Justino Candido e Sousa, Escrivão do Geral, 800. Luiz Theotonio de Azevedo, Escrivão do Geral, 960. Bento dos Santos Gil, m. 1$600. Adrião Camolino França, 480. O Doutor Francisco Antonio de Almeida, Medico, L. 2$400. Manoel Gonçalves de Castro, L. 2$400. Claudia Roza Viuva, 600. Pedro José Lopes da Aldeia da Cruz, m. 4$800. O Padre Agostinho Antonio das Neves, Professor de Grammatica Latina, m. 1$920. O Capitão Joaquim Manço Preto do Mourial, m. 2$400. José Lourenço Vieira, 800. Antonio de Gouveia Guedes, Boticario, 960. José Pereira Janeca, 200. Maria Roza, 240. Custodio Joaquim Pereira Leitão, Boticario, 480. Maria da Piedade, Viuva de Joaquim da Silva, 240. João Luiz Baptista, Meirinho do Almoxarifado desta Villa, 180. Januario José dos Reis do Moinho d'Area, 480. José Pereira Ferreiro, e sua filha Anna de Castella, 480. Bento da Cunha Pessoa, 480. Affonso Xavier, 600. Antonio Ferraz du Ramalheira, 240. Manoel Arueiro, 200. Manoel Pedro, 120. Joaquim Lopes, 120. João Mendes do Cazal da Sobreira, 120. Luiz Antonio Henriques do Tujeira, m. 1$200. Doutor José da Silva Ribeiro, m. 4$800. Carlos Joaquim de Sousa, Professor das Primeiras Letras, m. 1$200. Manoel Antonio de Almeida, L. 2$400. Jacintha Melica, 240. Antonio Pessoa Xavier de Andrade, m. 20$000. Raimundo Antonio das Neves, Professor das Primeiras Letras, m. 1$440. Luiz de Faria da Velida, 120. O Padre Antonio Joaquim de Oliveira dos Andres, m. 2$400. Antonio Lopes Balencho, 120. Luis Francisco de Valeda, 120. Joaquim Simões de Sireira, 120. Antonio Leandro da Barreira, 120. José Diogo, 120. Maria da Silva Solteira da Barreira, 120. Maria Ferreira, Viuva do Val da Cordella, 120. Joanna Lopes, Viuva dos Andres, 120. Francisco de Oliveira da Sorieira, 120. José Antonio da Sorieira, 120. Francisco de Frias da Sorieira, 140. Antonio da Silva do Balancho, 120. Theotonio de Oliveira dos Christovãos, 240. Manoel Rodrigues das Vendas, 1$000. Luiz Carneiro de Val de Cordella, 120. João de Oliveira da Sorieira, 200. Joanna Viuva da Sorieira, 120. Francisco Lopes da Sorieira, 120. Joaquina da Silva do Mosqueiro, 120. Antonio Luiz da Pederneira, 120. José Dias da Pederneira, 120. José Rodrigues da Sorieira, 120. José Antonio d'Almeida das Fontinhas, 120. Maria Joaquina viuva da Vallada, 120. Antonio de Souza da Vallada, 120. Manoel Ferreira da Vallada, 120. 3 a 100 rs. 300 rs. 11 a 80 rs. 880 rs. 2 a 70 rs. 140 rs. 4 a 60 rs. 240 rs. 2 a 40 rs. 80 rs.

*Freguezia de N. S. de Rio de Couros.* — A Fabrica de N. S. de Rio de Couros, m. 1$200. O Padre Cura Antonio Rodrigues Saraiva, m. 2$400. Gerardo Gonçalves, 120. Manoel Lourenço, 200. José Mendes 120. Manoel Simões, 120. José Mendes Velho, 240. Luiz Mendes Miliciano, 140. José Freire, 120. José Gonçalves, 160. Manoel Ribeiro de Sandoeira, 120. Luiz Vieira Miliciano, 160. Luiz de Souza Miliciano, 120. Bernardo Diogo, 120. Maria Januaria, 240. Bernardo Dias, 120. Ignacio José, viuvo 120. Manoel Lopes dos Santos, 120. Maria Alves, viuva 120. Antonio Simões, solteiro, dos Covilhões, 240. Manoel Simões, 160. Os moços de Antonio Simões, 130. José Lourenço do Cazal do Ribeiro, 160. José Lopes, 120. José Antonio do Cazal de Domingos. João, 120. Luiz Coelho, 110. O Reverendo Padre Manoel Alves da Moita, m. 1$920. Manoel d'Oliveira das Fontainhas, 480. José Antonio da Valada, 120. Bernardo de Faria da Vallada, 120. Manoel Simões, 120. Luiz das Neves da Sorieira, 160. José Pereira, 200. José Pereira da Cevadinha, 240. João Pereira, 160. Manoel Pereira das casas d'Abbadia, 120. Diogo José, Çapateiro do Outeiro, 960. Manoel Pereira do Outeiro, 200. João Baptista de Peros Ruivos, 120. O Reverendo Padre Cura José Vieira Garas, m. 3$000. Manoel Pereira Carneiro da Matta, 120. José Francisco Portela da Matta, 120. Manoel Francisco, moço de Urqueira, 160. Joaquim Francisco dos Caus dos Montes, 120. José Jacintho do Brejo, 120. Severiano Freire dos Crupos, 240. Manoel Les., 120. Manoel Vieira do Valinho, 120. Manoel Luiz da Matta de Uriqueira, 120. Manoel Gonçalves de Aburitel, 200. Manoel Lourenço da Uriqueira, 480. Joaquim Ferreira de Peros Ruivos, 120. Theodorio Antonio de Peros Ruivos, 200. Elesbão Antonio, 120. Luiz Antonio de Obidos, 120. Francisco Freire, 240. Manoel Ferreira, 120. José Manoel Peixoto d'Azevedo, da quinta da Granja, L. 4$800. Manoel Freire da Carveira, 240. Antonio Vieira Frazão, 120. Antonio Moleiro da Sorieira, 120. Antonio Gaspar, 120. Antonio Joaquim de Portela, 200. Manoel da Silva das Pontes, 120. 22 a 100 rs. 2$200 rs. 31 a 80 rs. 2$480 rs. 27 a 60 rs. 1$620 rs. 5 a 50 rs. 250 rs. 20 a 40 rs. 800 rs. 1 a 30 rs. 4 a 20 rs. 80 rs. Somma Rs. 425$800. Abate-se pelo premio do Seguro 4$258 rs. Liquido entregue Rs. 421$542. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Toulon*, 10 *de Novembro.*

Parece que a *França* se acha a ponto de ficar desonerada do pezo da guerra com *Argel.* Esta noticia produzio agradavel surpreza nos habitantes desta Cidade. Chegou aqui hontem á tarde o Brigue de guerra *La Champenoise*, commandado por Mr. *Vallin*, vindo de *Argel.* Annuncia, que havendo-se aproximado á Cidade lhe enviára o Dey Officios para o Capitão *La Bretonniere*, Commandante do bloqueio, com propostas de paz mui vantajosas para a *França.* Esperamos que se o nosso Governo as achar satisfactorias, as aceitará.

Escrevem de *Navarino*, que temos que lamentar a perda de 4 Engenheiros, dous Cirurgiões, varios outros Officiaes, e grande numero de soldados.

A 11 de Outubro ainda alli reinava a doença; entre tanto havia esperanças de se poder atalhar por meio do assiduo disvélo o progresso do contagio.

*(Extracto do Morning Journal.)*

*Paris*, 21 *de Novembro.*

Mr. *Gabriac*, Encarregado de Negocios da *França* no *Brasil*, acaba de chegar a *Brest*, a bordo da embarcação *Lybio.*

S. M. Catholica conferio ultimamente a Grã-Cruz da Ordem de *Carlos III*, a S. Exc.ª o Conde de *Ofalia*, seu Embaixador Extraordinario em *Londres*.

*(Gazeta de França.)*

---

*Lisboa, 17 de Dezembro.*

*(Artigo communicado.)*

No dia 18 de Setembro, do corrente anno no Real Palacio de *N. S. das Necessidades*, teve a honra de ser aprezentado ao Senhor *Dom Miguel I*, nosso legitimo Rei, e Senhor, que Deos guarde, o Reverendo *José Joaquim de Azevedo*, Prior da Villa de *Figueiró dos Vinhos*, e felicitou a Sua Real Magestade pela Sua Exaltação ao Throno, não só em seu nome, mas tambem em nome do povo da sua Freguezia, beijando-Lhe a Regia Mão; e na Sua Real Presença pronunciou hum Discurso analogo a tão feliz ventura para nós os *Portuguezes*, por termos a dita de possuirmos o nosso legitimo Soberano, adornado das mais heroicas e exemplares virtudes: e no mesmo acto Lhe supplicou o dito Reverendo Prior a Graça, para elle, e os mais que na sua Freguezia, primeiramente concorrêrão para a feliz Acclamação, poderem uzar da Medalha com a Sua Augusta Effigie; e o mesmo Augusto Senhor ouvio esta falla com a Sua costumada affabilidade, e annuindo á supplica, concedeo a elle Reverendo Prior, a Mercê que pedia, e a todos os mais declarados no Artigo communicado na Gazeta de 12 do corrente mez, que são os seguintes: o Bacharel Feliciano de Sá Magalhães Mexia, o Bacharel Antonio de Sá Magalhães Mexia, o Capitão Manoel Caetano de Moraes, o Padre Mestre Fr. Manoel da Purificação Curado, Antonio de Sá Junior, José Maria de Sá, José Pedro David, Antonio Pedro David, João Craveiro Corrêa, José Mendes Delgado de Araujo, e Joaquim Mendes Bernardo. Por cuja Graça tornou o Reverendo Prior a beijar a Benefica Mão de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, que Deos guarde.

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 15. O Brigue de Guerra Portuguez Treze de Maio, Commandante o Capitão Tenente João José Fernandes, vem da Ilha da Madeira, em 14 dias, 72 pessoas, 7 passageiros de Estado, hum Tenente, hum Alferes; trazendo debaixo do seu commando a Charrua Orestes.

*Dezembro* 16. Charrua de Guerra Portugueza Orestes, Commandante o Primeiro Tenente Francisco de Paula Tavares, vem da Ilha da Madeira, em 14 dias, 72 pessoas, 106 passageiros, entre elles vem 74 prezos de Estado de differentes classes, dos quaes vem encarregado o Major José Joaquim Januario Lapa, Ajudante d'Ordens do Capitão General da Ilha da Madeira, acompanhado de huma Escolta de 1 Sargento, e 22 Soldados de differentes Corpos da Expedição; o dito Ajudante d'Ordens he portador de Officios para o Governo: os outros passageiros são 2 Cirurgiões, 1 Soldado, 1 Grumete dos Navios da Esquadra, e 4 pessoas da familia dos prezos.

---

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navio a sahir da Cidade do Porto.*

Dezembro 24. Para o *Maranhão* o Navio *Arcasio*: as cartas serão lançadas no Correio até ás cinco horas da tarde do dia 20 do corrente mez; na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas, que o indicarem nos sobescritos.

---

*Publicações Litterarias.*

O Jogo dos Dotes, para recreio das Sociedades, em que se tirão lindas sortes, e outro Jogo de 40 perguntas, e 40 respostas; condições das Senhoras tiradas dos seus nomes, e huma invenção de fazer Sonetos toda a qualidade de pessoa, com hum dado só, ainda que nunca fizesse versos: por *José Daniel Rodrigues da Costa*, hum vol. em 8.° br. Vende-se por 480 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Pretende-se para huma casa decente que tem duas pessoas de familia, residente em a Villa de *Oeiras*, pouco mais de huma legoa distante de *Belém*, huma criada que saiba bem cozinhar, e engommar liso: quem se quizer ajustar, dirija-se á rua dos *Capellistas* N.° 99, terceiro andar, até ao dia 20 do corrente.

*José Francisco Barboza* mudou o seu estabelecimento de ferragens, e outros generos, para a loja N.° 87 C, na rua dos *Capellistas*, e no mesmo quarteirão daquella que deixou.

Na rua da *Prata* N.° 211, ha hum armazem de vinhos engarrafados: ha hum grande sortimento de vinhos, tanto bastardo, como do termo, pelo preço de 80 réis a garrafa, *Lavradio* 100, *Carcavellos* 100, *Porto* 160 e 180, por almude a 1440, dito branco 1920 o almude.

Na rua direita dos *Anjos* N.° 51, ha para vender huma traquitana com dois pares de rodas, e huma [illegible].

O Conde da *Povoa* annuncia ao público, que arrematou pelo Juizo dos Orfãos da Repartição do [illegible], e Bairro de Santa *Justa*, Escrivão *José Joaquim Duarte Cordeiro*, huma propriedade de casas sitas na rua dos *Capellistas* N.° 44 a 48, que erão de *Luis Francisco Paes d'Amorim*, por 10:460$000 rs. na forma da Lei, e depositou no Cofre dos Orfãos, e Deposito publico, a quantia liquida de 9:748$000 rs., de que se lhe passou o Conhecimento, que vai juntar aos Autos respectivos: cujo Deposito fez com todos os encargos com que a dita propriedade se achar onerada.

Quinta feira 18 do corrente mez, e dias seguintes, pelas 10 horas, na rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado* N.° 24, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia, por causa de o seu dono se retirar deste paiz, e que consiste de excellentes [illegible] magno, huma grande collecção de gravuras dos primeiros mestres, rica porcellana, christal, bronzes, jaspe, [illegible] jos de mesa, espingardas, tapetes, pianno, musica de *Rossini*, e outros compositores.

Quinta feira 18, e Sexta feira 19, pelas dez horas da manhã, na travessa da *Palha* N.° 118, 1.° e 2.° andar, se ha de fazer leilão de differentes moveis, tudo do melhor gosto, ouro e brilhantes, e varios relojos, tudo para se concluir.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

um. 301. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 19 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

18 *de Dezembro, pelas* 11 *horas da manhã.*

Sua Magestade continúa a passar sem novidade. Paço Queluz, 18 de Dezembro de 1828.
Barão de *Queluz.*
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

REAL ERARIO.

*elação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que tem continuado a concorrer os Povos do Grão Priorado do Crato, do districto da Vigariaria da Vara da Villa de Belver, promovidos pelos Parrocos do mesmo, em consequencia da Carta Pastoral do seu Eminentissimo Prelado, o Arcebispo Eleito de Adrinople, e entregues pelo Secretario de Sua Excellencia, o Padre José Jonquim Marques da Silva; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 285:*

*Villa e Freguezia de Belver.* — João Alves, m. 4$800. osé Duarte, m. 3$200. João Baptista, m. 2$400. Padre Theodozio de Mattos, m. 1$440. Filippe Man-, Maria Garcia, José Matta, João Delgado, e Anto- Frade a 960 rs. cada hum, m. 4$800. Daniel de attos, 720. Jeronimo de Mattos, 600. Zacharias Rodri-es, José Dias Cezar, João Dias Cezar, João Pinheiro, sé Faria, João da Rosa, Francisco Victorino, João yppolito, David de Mattos, José Torres, José Anto-, e Antonio Marques a 480 rs. cada hum, m. 5$760. ntonio Mendes, 400. Mais 24 Individuos a 240 rs. cada m, m. 5$760. Mais 7 ditos a 200 rs., e hum a 250 rs., 1$650. Mais 4 ditos a 160 rs., 640. Mais 2 ditos a 0 rs., e hum a 60 rs., 260. Mais 81 ditos a 120 rs., 9$720.

*Villa e Freguezia dos Evendos.* — O Cura João Mar-s Neves, m. 3$200. O Coadjutor Manoel Torres, p. 400. O Padre Joaquim Marques Cardozo, p. 2$400. Padre José Coelho, m. 1$200. O Padre José de Mat- Oliveira, 1$000. O Padre José Ignacio Lopes, 480. Padre Antonio Simões, 720. O Capitão Mór João de attos Coelho, m. 4$800. Joanna Christovão, Viuva, 1$200. O Alferes Antonio Pedro, m. 1$200. Ma-el de Mattos Cabaço, 800. Bernardo Antonio Lima, ntonio Alves Sal.no, e Thereza de Mattos, Viuva, a 0 rs. cada hum, m. 1$440. Manoel Marques, 1$000. ais 5 Individuos a 240 rs., e 2 a 160 rs., m. 1$520. ais 4 ditos a 200 rs., e 12 a 120 rs., m. 2$000. Mais ditos a 100 rs., e 1 a 130 rs., m. 1$530. Mais 1 a 0 rs., e outro a 360 rs., 610. Mais hum a 240.

*Freguezia da Aldêa do Matto.* — José Fernandes, m. 1$200. José Alves, m. 1$200. Manoel Nunes de Mattos, m. 1$200. Manoel Gonçalves Braz, 1$000. Mais 7 Individuos a 240, e 4 160 rs., m. 2$320. Mais 15 ditos a 100 rs., e 1 a 200, m. 1$700. Mais 16 a 60 rs., e 1 a 600 rs., m. 1$560. Mais 24 a 120, e 25 a 40 rs., m. 3$880. Mais 7 ditos a 50 rs., e 1 a 110 rs., 460. Mais 5 ditos a 80 rs., e 1 a 480 rs., 880. Mais 1 dito, 520. Somma Rs. 85$820 = *Joaquim Fernandes Couto. José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### RUSSIA.

*S. Petersburgo*, 1 *de Novembro.*

O Ministro da Justiça participou ao Senado, que a 25 d'Agosto se lhe enviára pela Repartição dos Negocios Estrangeiros copia e traducção do Tratado Commercial concluido a 26 de Fevereiro entre S. M. o Imperador da *Russia*, e o Rei de *Suecia*; começa o Tratado da maneira seguinte:

» Em nome da Santa e Indivisivel Trindade. S. M. o Imperador da *Russia*, e S. M. o Rei da *Suecia* e *Noruega*, achando-se igualmente animados pelo desejo de estreitar ainda mais os vinculos que felizmente os unem, resolvêrão, findando o Acto addicional do Tratado de paz de *Fredericsham*, concluido em *S. Petersburgo*, a 10 de Setembro de 1817, regularem por huma nova Convenção tudo quanto possa ser relativo ao commercio dos seus respectivos subditos, e para este fim nomeárão como plenipotenciarios etc. que ajustárão o seguinte:

» Os vasos da *Russia* e da *Finlandia*, assim como os vasos *Suecos* e *Noruguezes* gozarão nos respectivos portos das Altas partes Contractantes, tanto na entrada como sahida, de igualdade de direitos com as embarcações nacionaes etc. » *(Extracto de Morning Journal.)*

#### FRANÇA.

*Paris*, 21 *de Novembro.*

Huma carta de *Roma*, em data de 9 de Novembro, contém o seguinte:

» O Visconde de *Chateaubriand*, Embaixador da *França*, continúa a receber aqui as demonstrações de respeito e applauso, que justamente reclama o seu nobre caracter e o esplendor dos seus talentos. O Sacro Collegio, as principaes Dignidades Ecclesiasticas, e as mais illustres pessoas de *Roma*, incluindo os *Francezes* e Estrangeiros etc. assistírão á magnifica funcção, que deo o Em-

baixador no dia de *S. Carlos*. O Principe Real da *Prussia*, condecorado com a Ordem do *Espirito Santo*, esteve presente, para cujo fim havia expressamente deferido a sua jornada para *Napoles*. Todos os convidados ficárão mui satisfeitos com a especial urbanidade do Visconde de *Chateaubriand*. »

Annuncião de *Turim*, a 8 de Novembro:

« Affirmão que as vasos *Russianos* empregados no bloqueio dos *Dardanellos* já aprezárião mais de vinte embarcações carregadas de cereaes para *Constantinopla*, em cujos habitantes havia este successo produzido a mais funesta impressão. » *(Jornal de Allemanha.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 14 *de Novembro*.

Publicamos o seguinte extracto do discurso pronunciado por Mr. *Wyse* de *Waterford*, no dia 4 do corrente a favor dos Catholicos:

« Não sabem por ventura os Protestantes, que mesmo no Reinado de *Diogo I*, interveio aquelle Monarca para affrouxar o rigor das leis penaes contra os Catholicos Romanos? Não sabem que durante o seu Reinado frequentou maior numero de Catholicos a *Grã-Bretanha* do que em qualquer outra época precedente? Ignorão acaso, que esse mesmo Monarca teve depois do Tratado de *Ryswick* negociações pendentes na Corte de *Roma* sobre o mesmo assumpto que actualmente occupa a nossa attenção, isto he o ajuste das pretenções dos Catholicos? Não sabem que as favoraveis condições que lhes forão concedidas em *Limirick* e em outras partes, o forão por aquelle Monarca? Que unicamente aos seus Ministros he que se attribue a violação dessas mesmas condições? Qua foi elle o primeiro que inserio no nosso grande Codigo o sublime principio da tolerancia, e que lutou até á ultima extremidade contra a sua infracção?

» Fallão da ignorancia e falta de educação dos Catholicos da *Irlanda*. Falta de educação? Ainda quando isso fôra verdade, quem tem direito para os accusar de similhante falta? Quem estancou a fonte, quem fechou o livro da sabedoria, quem apagou o facho da illustração? — Não forão os Protestantes? Em certa parte remota do Condado de *Maio* existe hum Convento em ruinas. Foi edificado por Catholicos Romanos *Irlandezes*, por esses mesmos *Irlandezes*, que fundárão as Universidades de *Padua*, *Oxford*, *Cambridge* e *Dublin*. Nos subterraneos jazigos desse Convento descanção as cinzas de muitos illustres varões *Inglezes*, e entre ellas as do filho do grande *Alfredo* — foi para os *Inglezes*, foi para alli receberem educação, que se edificou aquelle Convento! Foi esse o seu principal destino. — As suas prostradas ruinas fallão, e respondem por nós! » *(Extracto do Times.)*

### *Idem*, 17.

Publicamos huma carta de *Varna*, em data de 11 de Outubro:

« O estandarte branco fluctúa sobre o telegrafo; o estrondo da artilheria ainda hontem espalhava em toda a parte o terror e a morte, e agora *Russianos* e *Turcos* vão na melhor harmonia visitar o campo.

» O espaço que ha entre este e a praça, está cheio de *Turcos*, que vem submetter-se. Os nossos valorosos soldados se misturão com elles; a vistosa reunião de differentes trajes e uniformes, de turbantes e barretinas, de armas tão brilhantes, e de tão variadas fórmas, offerecem hum espectaculo pitoresco.

» Hontem abrião nossos Granadeiros a passagem até *Varna* á ponta da baioneta, e hoje veio *Jusuf* Bachá, filho do famoso *Ismael Bey*, render-se ás armas *Russianas*.

» Agora que são duas horas, já occupão os nossos todos os bastiões, e nos estamos preparando para fazer a entrada solemne em *Varna*.

» Depois do circuito de humas 10 leguas, ao redor dos fossos e collinas, que a cercão, nos aproximámos á praça pela parte do *Liman*; chegámos a hum largo profundo fôsso, protegido por hum muro, e atravessando huma ponte levadiça, e huma porta fortificada, nos achámos dentro da mesma Cidadella, na presença do Capitão Bachá, que se vira obrigado a entregalla ás nossas tropas, em consequencia da resolução tomada por Jusuf Bachá.

» O Capitão he da idade de trinta annos, affavel, mui recommendavel pelo seu nobre procedimento, de modo que não pode deixar de merecer grande consideração. Recebeo-nos com a maior urbanidade, e sem deixar o tom de reserva, que convinha á sua situação, nos fez sentar a seu lado sobre humas riquissimas almofadas, e mandou vir café e cachimbos; depois do que entregou as chaves da cidadella. Logo entrárão as nossas tropas: os Regimentos de Infanteria 13 e 14 de Caçadores e a Divisão U-*chakoff* marchavão na frente etc.

A maior parte das tropas sitiadoras desfilou pela Cidade, á vista do Capitão Bachá, e do General *Woronzoff*, ao passo que *Omer Urione* do alto da montanha onde collocára o seu campo, na distancia de tres tiros de peça da praça, presenceava a sua entrega, apezar dos esforços que fizerá para a soccorrer.

» As nossas tropas com incrivel actividade se occupão em reedificar as fortificações arruinadas.

» Antes de partir, mandou S. M. I. chamar o Metropolitano *Grego*, a quem prometteo *para elle e para os seus* a sua poderosa protecção.

» Affirmão outras cartas, que o mesmo Imperador fallára com o Capitão Bachá, e que lhe encarregára disesse a seu amo, que sempre o acharia disposto a entabolar negociações de paz. »

*(Gazeta Universal de Augsburgo.)*

### *Idem*, 19.

No discurso pronunciado pelo Jurisconsulto J. *Tyrell* na reunião anti-Catholica, que houve em *Exeter*, notamos o seguinte:

» Dizem que não devemos confiar nos Catholicos Romanos; que podem merecer confiança individual e não collectivamente. Consultai a vossa propria experiencia. Por ventura não confiareis aos Catholicos a vossa propria vida? De que modo tem a vossa Corporação obrado relativamente a hum Catholico Romano? De que sorte tem o Governo procedido? Se com effeito não merecem os Catholicos confiança, por que se tem feito mui sagrada alliança com elles? Tanto a vossa Corporação como o Governo tem confiado nos Catholicos. Quem vos deo a Devisa = *Semper fidelis*? Foi huma Princeza Protestante. Eu vos direi por que motivo a deo; foi em consequencia da vossa fidelidade para com o Catholico *Henrique VI*.

» Chamou-se a vossa attenção ao nosso Exercito. Eu a dirigirei á força naval. Quem fórma a tripulação dos nossos vasos? Em grande parte são os Catholicos *Irlandezes*. Por ventura entendeo *Nelson*, ou o Duque de *Wellington*, que os Catholicos não merecião confiança?

» Passo agora á grave imputação de que se não deve dar credito aos Catholicos sobre o seu juramento. Perguntarei se não he o mesmo respeito para com o juramento, que actualmente os exclue dos cargos publicos? Esse he o unico obstaculo, que impede que os Catholicos os occupem. A imputação he por tanto destituida de fundamento.

» Dizem que quando os Catholicos tiverão o poder em suas mãos, abusárão delle. Confesso que assim seria ha trezentos annos. Era então o espirito do tempo queimar os que não fossem da mesma opinião. — Foi nesse mesmo

tempo, que *Calvino* fez queimar *Servetus* na fogueira. A perseguição se limitava ás seitas; toda e qualquer seita que predominava, perseguia a que não seguia a sua opinião. Isto mesmo aconteceo com a Igreja Anglicana que he agora tolerante. Se tudo isto mudou, por que razão diremos, que só os Catholicos não tem mudado? Ha sim huma importante mudança, e qual he a causa della? He o progresso que tem feito o entendimento humano. He esse progresso que tem levado a *Inglaterra* ao auge da sua actual grandeza, e que ha de a final triunfar.

» Tratarei agora da emenda que tenciono propôr. Longo tempo ha, que tenho desejado apresentar-me como defensor dos Catholicos, a fim de os livrar da oppressão. Não trato neste momento do assumpto da emancipação não condicional; *só desejo que nos não intermettamos nas deliberações do Parlamento.* Seria isso huma offensa, e de nenhum modo aproveitaria á Nação. Se esta fosse a primeira occasião em que devesseis conhecer os talentos do Duque de *Wellington*, poderieis seguir differente vereda, mas quando já temos a experiencia da sua illustração e do seu valor, não póde ser de nenhum proveito a vossa petição (contra a emancipação Catholica) e póde eventualmente produzir bem nocivos resultados para a *Irlanda*. Ainda quando não seja por outro qualquer principio, pelo da humanidade o não deveis fazer. Sete milhões de homens na esperança de serem collocados na igualdade de direitos com nosco, tem conservado essa mesma esperança ha vinte e oito annos. Por ventura quando se unir o Parlamento, quando se ajuntarem os Lords, e os Prelados, vos animareis a usar da vossa desnecessaria intervenção? Simillhante passo por certo irritaria os animos dos Povos da *Irlanda*. Como homens não deveis desnecessariamente reduzir vossos similhantes á desesperação, voto por tanto, que se faça a seguinte emenda:

» Que esta reunião, confiando no Governo de S. M. sobre a questão relativa ás pretenções dos Catholicos, nossos Concidadãos, julga acertado deixar a decisão de tão importante assumpto á sabia deliberação do Parlamento. » (*Exeter-Weekly-Times.*)

*Idem*, 24.

Pela tomada da praça da *Moréa* se completou a evacuação da *Moréa*. — Além das tropas *Turcas* que se achavão na praça, havia huns 2$500 individuos, que pedírão que os enviassem para *Smyrna*. Annuio-se a esta supplica; e deverão ser conduzidos em 12 transportes, e não haverá então hum só *Turco* na *Moréa*.

A praça do mesmo nome se acha situada na parte mais septentrional da *Moréa*, e directamente em frente da de *Romelia*. As duas praças dominão o pequeno estreito, que conduz do Golfo de *Patrás* ao de *Lepanto*. O General *Francez* e o Vice-Almirante dirigírão huma carta ao Bachá de *Lepanto* declarando, que não tinhão intenção de começar hostilidades contra as praças de *Romelia* e *Lepanto*; que elles consideravão as aguas de *Lepanto* livres para todos os vasos de guerra; e que não pretendião oppor-se a que as embarcações mercantes pagassem os costumados direitos á praça da *Romelia*; que deverão considerar o golfo de *Lepanto* como neutral em quanto se não praticassem hostilidades quer pelos *Gregos*, quer pelos *Turcos*, até se estabelecerem definitivas estipulações entre a Sublime *Porta*, e as tres Cortes. Os golfos de *Patrás* e *Lepanto* parece formarem adequado limite do novo Estado da *Grecia* pela parte septentrional.

Segundo as noticias de *Karna* até o dia 13, havia o Governo *Turco* considerado com o maior desagrado o procedimento de *Jussuf* Bachá.

*Idem.*

Recebemos Jornaes de *Nova York* até 5 do corrente. Havia chegado aos *Estados Unidos* o Commodoro *Biddle*, Commandante da Fragata *Macedonian*, com a copia do Tratado de paz concluido entre o *Brazil* e *Buenos-Ayres*. Não se duvidava da sua ratificação, apezar de que se julgasso, que o Governo de *Buenos-Ayres* teria grande difficuldade em procurar a quantia estipulada como indemnização para o *Brasil* pela *Banda Oriental*.

Segundo os noticias de *Colombia* havia *Bolivar* ficado em *Bogotá*, e tinha publicado hum Decreto prohibindo o equipamento de corsarios pelos particulares, e determinando que unicamente os vasos do Governo cruzassem para o futuro. Similhante medida destinada a reprimir o systema de pirataria, que actualmente reina nos mares da *America* Meridional, pelo menos tornará o Governo responsavel para o futuro de quaesquer violencias de igual natureza, e dará aos donos e capitães das embarcações meios de reclamarem, e talvez de conseguirem, indemnisação pelas suas perdas. No *Mexico* se achava a attenção publica totalmente occupada com a eleição do novo Presidente. Dos 19 Estados de que se compõe a Confederação *Mexicana*, 9 já tinhão votado a favor de *Gomes Pedraza*, actualmente Ministro da Guerra, e 3 a favor do Presidente (*Guerrero*). O General *Santanna*, partidario do ultimo, que havia sido suspenso do cargo de Vice-Governador pelo Congresso dos Estados, havia alliciado mil e duzentos homens, e tirado 66$000 libras esterlinas do Thesouro Publico, com toda a artilheria e petrechos militares, que se achavão em *Jalapa*, e havia assumido huma *attitude militar.*

*Idem.*

De *Portsmouth* escrevem em data de 22 de Novembro:

» Chegou hontem a Fragata *Aurora* de *Vera Cruz* com dinheiro e cochonilla do valor de 800$000 libras esterlinas, por conta de varios Negociantes. Deo á véla de *Vera Cruz* a 24 de Agosto. O Commodoro *Mexicano* *Porter* havia arriado a sua bandeira e licenciado a tripulação da Náo *Asia*, sem ordem do seu Governo *porque não lhe fôra possivel obter dinheiro com que lhes pagasse.* O resultado foi, que alguns centenares de marinheiros *Inglezes* se achavão em abandono vagando pelas ruas de *Vera Cruz*. A Esquadra *Mexicana*, que era só hum peso para aquelle paiz, e servia de detrimento ao commercio daquelles mares, se acha agora *totalmente licenciada.*

» A Esquadra *Hespanhola* commandada pelo Almirante *Laborde*, se achava a 7 de Agosto surta no porto da *Havana*. As embarcações tinhão as tripulações completas, e no melhor estado; o Almirante *Laborde* tencionava conservar a sua Esquadra naquelle porto até Dezembro a fim de evitar os furacões. »

*Idem.*

De *Dover* annuncião em data de 23 de Novembro:

» Deo hontem á véla o Paquete Real denominado *Salamandra*, conduzindo S. Ex.ª o Principe de *Polignac*, Embaixador *Francez*, para *Calais*. As baterias derão huma salva á sahida do Paquete. »

Annuncião as cartas particulares de *Vienna* recebidas esta manhã, que a 14 do mez ultimo se rendêra a praça de *Silistria* depois de resoluta resistencia.

Tambem referem as mesmas cartas, que achando-se completa a evacução da *Moréa* voltará o Embaixador *Francez* e o nosso para *Constantinopla*. (*Courier.*)

*Idem*, 25.

Escrevem das margens do *Danubio* o seguinte, em data de 10 de Novembro:

» Estão-se fazendo grandes preparativos, que nos dão motivo de presumir, que na seguinte Primavera notavelmente se alterará o profundo socêgo, que temos gozado no decurso dos ultimos quatroze annos. Ao passo que o

Imperador *Nicoláo* protesta, que ás suas disposições são perfeitamente pacificas, prosegue com actividade o armamento do seu Imperio. Acabamos de saber, que no Reino da *Polonia* dera ordem para se fazer huma extraordinaria conscripção em consequencia da qual terá o Exercito *Polaco* o augmento de huma quinta parte. Varios Officiaes distinctos do antigo Exercito da *Polonia*, alguns dos quaes residião na *Allemanha* a meio soldo, forão convidados para servir no novo Corpo, que se vai organizar. O Thesouro Imperial fará a despeza destes extraordinarios armamentos, a titulo de subsidio. »

*(Extracto do Morning Journal.)*

*Lisboa*, 18 *de Dezembro.*

Pela Regia Resolução de dez de Setembro de 1828, em Consulta do Conselho de Guerra de dezasete de Fevereiro de 1825, houve Sua Magestade por bem fazer Mercê do posto de Capitão Mór da Villa de *Pereira*, Commarca de *Coimbra*, a *João Maria Pimentel de Almeida Ramalho.*

Sua Magestade no dia 17 de Outubro foi Servido permittir a Graça de usar da Medalha da Sua Real Effigie, a *Antonio Manoel Gomes da Rosa.*

## Noticias Maritimas.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 17. Bergantim Inglez Diogo, Mestre João Maginnis, vem de Liverpool em 18 dias com carvão, e fazendas, 9 pessoas. — Galera Dinamarqueza Alexandre Magno, Mestre Christiano N. Biorne, vem de Brest em 21 dias em lastro, e algum taboado, 17 pessoas.

## Administração do Correio Geral.

*Navio a sahir.*

Dezembro 26. Para a Ilha de S. *Miguel* o Hiate *Inveja.*
31. Para a *Bahia* o Navio Portuguez *Lord Wellington.*
Janeiro 15. Para o *Pará* o Brigue Portuguez *Olimpio.*

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz, Comedia *Azendai, ou o necessario e o superfluo*, representada no Theatro da rua dos *Condes*: vende-se por 240 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; e na mesma loja ha hum bom sortimento de Tragedias, Comedias, e Farças.

*Annuncios.*

O Senado da Camara ha de arrematar o rendimento dos barcos e tragamalho, para o que destina os dias 20, 22, e 23 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, e a quem maior preço offerecer.

O Conselho de Administração da Marinha continúa a comprar os artigos annunciados na Gazeta de 13 do corrente, e são os seguintes; a saber: Algodões finos; panninhos; zuartes finos; gangas azues, e assucaradas; jaquetas de panno azul ordinario; calças de brim ordinario; camizas de riscado fino; ditas de algodão branco fino; barretes de lã; chapéos de *Braga*; terçados *Allemães*; facas *Flamengas*; missanga côr de tijolo, netamunco, e branca; barras de ferro; e aguardente; outro sim ferro sortido: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos, podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 23 do corrente Dezembro, pelo meio dia, para se tratar dos seus ajustes.

Na Real Calcografia e Armazem de Muzica e Instrumentos de *Paulo Zancla*, sito na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 1.° andar, ha para vender hum sortimento de forte-piannos, e piannos-forte, recentemente chegados, bem guarnecidos, de moderno gosto, e de excellentes vozes, como igualmente rebecas, arcos para as mesmas de differentes preços, cordas de *Napoles*, muzica para todo e qualquer instrumento, flautas, flautins, violas *Francezas*, e outros objectos pertencentes a este estabelecimento.

Terça feira 23 do corrente, e dias seguintes, pelas 11 horas da manhã, no armazem de leilões sito na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, se fará leilão de moveis de todas as qualidades, tanto ricos como ordinarios, sendo tudo resto das mobilias do Encarregado de Negocios de *Napoles*, e outros diversos particulares: consta de tremoz, espelhos, toucadores, commodas, mezas de jogo, e redondas com pedra, huma meza de jantar para vinte e quatro pessoas, e outras pequenas, cadeiras, sofás, marquezas, castiçáes, serpentinas, candieiros, quadros, estampas, camas *Francezas*, leitos grandes e pequenos, vidros, hum bom pianno, hum carrinho de quatro rodas, bancas ordinarias para cozinha, alguns selins arreados, e outros diversos objectos.

Viuva *Freire* e filhos avizão ao público, que no fim do corrente mez mudão a sua casa e armazem de Commercio para a rua nova de *ElRei* (vulgo dos *Capellistas*) N.° 114, primeiro andar.

O Conde da *Povoa* annuncia ao público, que arrematou pelo Juizo dos Orfãos da Repartição do Meio, e Bairro de Santa *Justa*, Escrivão *José Joaquim Duarte Cordeiro*, huma propriedade de casas sitas na rua dos *Capellistas* N.° 44 a 48, que erão de *Luiz Francisco Pessoa d'Amorim*, por 10:460$000 rs. na forma da Lei, e depositou no Cofre dos Orfãos, e Deposito publico, a quantia liquida de 9:748$000 rs., de que se lhe passou seu Conhecimento, que vai juntar aos Autos respectivos; cujo Deposito fez com todos os encargos com que a dita propriedade se achar onerada.

Quinta feira 18 do corrente mez, e dias seguintes, pelas 10 horas, na rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado* N.° 24, segundo andar, se ha de vender em leilão publico, toda a mobilia, por causa de o seu dono se retirar deste paiz, e que consiste de excellentes *moveis de* magno, huma grande collecção de gravuras dos melhores mestres, rica porcellana, christal, bronzes, jaspes, relojos de meza, espingardas, tapetes, pianno, musica nova de *Rossini*, e outros compositores.

Sahirá para a *Bahia* no 1.° de Janeiro de 1829 o Brigue *Triunfante*, Capitão *Manoel Pereira da Silva*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem pode procurar os consignatarios *Frizoni Wenteler e Verdier*, rua de *S. Francisco* N.° 44, ou na praça.

*Real Theatro de S. Carlos.* — Sexta feira 19 do corrente, em beneficio de *Isabel Rugali*, seu marido, e seu cunhado, se executará o 1.° Acto de *Eliza e Claudio*; dança, *A Virtude premiada*, e rematará o Espectaculo com a ultima Scena da *Gabriella de Vergy.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 302. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 20 DE DEZEMBRO.

## ADVERTENCIA.

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na rua Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignatura he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (entrando 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (entrando 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

19 *de Dezembro, pela* 1 *hora da tarde.*

Examinado hoje o membro fracturado de Sua Magestade, tivemos a satisfação de achar, que o osso estava unido, e o membro sem deformidade alguma. Sua Magestade continuará a guardar a cama por alguns dias, para se poder levantar com toda a segurança. Paço de *Quelus*, 19 de Dezembro de 1828.

Barão de *Quelus*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

ElRei Nosso Senhor He Servido, que os processos, que se devem sentencear na Commissão creada por Decreto de 15 de Agosto deste anno, para julgar os crimes contra a Pessoa de Sua Magestade, e contra o Estado, sejão sempre propostos na presença de V. Ex.ª, como Regedor, quando se tratar de se lhes deferir a final, ou de se determinar a fórma do livramento dos réos. Outrosim Determina Sua Magestade que, na occasião em que se deferir aos termos do livramento, se considere com a devida reflexão, se os processos estão ou não legaes, para se supprirem as faltas, que nelles houver, na fórma das Leis, ou se representar a Sua Magestade no caso de parecer necessaria alguma providencia, que não caiba na authoridade dos Juizes. O que participo a V. Ex.ª para sua intelligencia, e para que assim se execute.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Quelus*, em 17 de Dezembro de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

ElRei Nosso Senhor He Servido, que nas Quintas feiras de todas as semanas se abra extraordinariamente a Relação, não sendo dias Santos, ou feriados, sómente para serem despachados os processos de crimes contra a Pessoa de Sua Magestade, e contra o Estado, pela Commissão creada por Decreto de 15 de Agosto do presente anno para julgar estes processos; devendo V. Ex.ª assistir, e presidir sempre á Relação nos referidos dias, quando não tenha legitimo impedimento. O que participo a V. Ex.ª para sua intelligencia, e para que assim se execute.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Quelus*, em 17 de Dezembro de 1828. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.*

REAL ERARIO.

*Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que tem continuado a concorrer os moradores da Freguesia de Nossa Senhora d'Assumpção da Villa de Collares, de que he Reitor o Reverendo Domingos André de Sousa, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 291.*

Antonio Rodrigues da Azoia, 200. Manoel Vicente, 150. João Jorge Anastacio, 150. Francisco Nunes, 200. Manoel Luiz, 250. Gregorio Nunes, 120. Joaquim da Cruz, 100. Domingos João, 240. João Jorge, Moço, 120. Julião Domingues, p. 1$200. Somma Rs. 2$730. *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação das Pessoas residentes na Villa de Vianna do Minho e seu Termo, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, cujo Total foi Publicado na Gazeta N.° 273.*

O Corregedor da Comarca João Baptista Filgueiras, L. 30$000. O Thesoureiro deste Cofre, Pedro Affonso Vianna, m. 2$400. A Abbadeça do Mosteiro de S. Bento desta Villa de Vianna, L. 100$000. Domingos José da Silva, Feitor do mesmo Mosteiro, m. 1$200. Antonio Joaquim Pacheco, Maritimo, m. 1$200 Manoel José Pires Rocha, Lavrador da Freguezia de Perre, m. 1$200. O Reverendo Vigario da Freguezia d'Outeiro, p. 2$400, m. 4$000, 6$400. Bernardo José Affonso, Negociante, L. 30$000. O Reverendo Abbade da Freguezia de Perre, m. 4$800. O Brigadeiro Francisco Xavier Calheiros, Governador de Valença, L. 50$000. O Sargento Mór d'Ordenanças, Balthazar da Pedra Cunha Palacio, L. 40$000. O Reverendo Abbade de S. Pedro, m. 1$200. O Reverendo Abbade de Villar, por si e seus Povos, m. 5$740. O Doutor João Gomes de Lima, L. 10$000. D. Rosa Luiza Marinho de Castro e Figueiroa,

p. 5$000. O Reverendo Abbade de Amonde, m. 2$880. O Reverendo Reitor d'Affife, por si, e seus Povos, m. 10$000. O Juiz, e Vereadores do Concelho d'Albergaria, m. 3$120. José Alves Dias da Freguezia d'Ariôza, 800. Manoel Eanes da Rua, Idem, 600. Maria Gonçalves Ferreira, Viuva, 800. O Abbade de S. João de Nogueira José dos Santos d'Amorim, m. 10$000. Francisco Antonio Vieira, Cirurgião da Freguezia de S. Claudio, 480. Domingos Francisco Gomes Couto, Capellista, m. 1$200. D. Thereza Victoria Calheiros e Menezes, Viuva de Ventura Malheiro Reimão Marinho Lobato, Fidalgo da Casa Real, p. 300$000. João Antonio Nicoláo Pereira, m. 2$400. Francisco Antonio Martins de Carvalho, m. 19$200. Domingos de Sousa Guimarães, m. 19$200. Coelho e Companhia, m. 30$000. Caetano José da Silva Lima, m. 4$800. Manoel José Gavinho, L. 2$400. Manoel Antonio d'Amorim, L. 2$400. Manoel José Andrade, 480. Antonio José de Sousa Basto, L. 2$400. Domingos Alves Vianna, p. 10$000. Francisco da Costa Pimenta, m. 5$000. João José Ferreira, m. 1$200. Theodora Rosa de Sousa, 480. Francisco de Sousa Pereira Marinho, m. 4$800. D. Antonia Felizarda da Gama, 960. Antonio Rodrigues Bandeira, m. 4$800. Antonio de Castro Soares, m. 12$800. Josefa Maria da Silva, p. 4$800. Manoel Cerqueira Lima, m. 2$400. Francisco José Barboza e Silva, L. 10$000. João Baptista d'Abreu, m. 4$800. Luiza d'Araujo, 1$920. Joaquim Corrêa, m. 2$400. Luiz da Cruz Vianna, m. 2$400. Francisco José Filgueiras, m. 2$400. Bento Rodrigues Marques, m. 2$400. Francisco José Alves, m. 2$400. Antonio Francisco d'Oliveira, m. 1$200. Antonio Manoel Pereira, m. 1$200. D. Anna Gertrudes Malheiro d'Araujo, Viuva de Pedro Gomes d'Abreu de Lima, Moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade, p. 10$000. Lourenço José Rodrigues de Carvalho, p. 2$400. José Antonio Ferreira Vianna, m. 1$200. Francisco Luiz da Silva Couto, m. 2$400. João da Cunha Pereira, 240. André Luiz Gonçalves e Companhia, m. 4$800. André Norton, L. 20$000. José Antonio Martins Vianna, L. 2$400. Luiz Manoel Monteiro, 240. Francisco José Leite, m. 2$400. João Baptista Corrêa, como 2.° Donativo que faz, p. 10$000. Francisco José Pacheco, m. 3$750. Campos e Silva, m. 30$000. Ventura José Baptista Camacho, Relojoeiro, m. 1$200. Daniel Baptista Camacho, filho do dito, 240. Antonio José de Sousa Guimarães, 120. Manoel José Pinto, 120. Antonio Luiz da Silva, Voluntario Realista, m. 4$800. Manoel José de Sousa Guimarães, L. 2$400. José Antonio Vieira d'Araujo, L. 4$800. O Reitor da Freguezia de Carreço, termo desta Villa, Elias José Leitão, e seus freguezes, m. 16$800. Total Rs. 900$970. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo, 4 de Novembro.*

O *Jornal de S. Petersburgo* de hoje contém huma lista mui extensa de nomeações e promoções no Exercito.

O Supplemento Extraordinario do mesmo Jornal apresenta o seguinte Boletim do Exercito do *Caucaso*:

» Participa o General *Paskewitch* a S. M. o Imperador que as nossas tropas totalmente occupárão *Bajazet*, e tomárão a praça do mesmo nome, *Topra-kale*, assim como os entrincheiramentos de *Diadine*. Desejando aproveitar os immensos depositos de cereaes, que ha no territorio de *Bajazet*, deo o General Paskewitch ordem ao Principe *Tchetcheradze* para o occupar com hum destacamento de infanteria e cavallaria e seis peças de artilheria. A 6 de Setembro começou o destacamento a sua marcha na direcção de *Bajazet* perto da aldeia de Argana situada na falda do monte *Ararak*, e chegou a 8 de Setembro diante de *Bajazet*, depois de haver atravessado huma serie de elevadas montanhas, que separão o territorio de *Bajazet* da Provincia d'*Erivan*.

» A cavallaria inimiga que sahio da praça em numero de 1$500 homens, encontrou o Major General Principe *Tchetcheradze*, perto da aldeia fortificada de Zenguezar, porém graças ao bem dirigido fogo da nossa artilheria foi vencida parte da cavallaria e se vio obrigada a voltar para a praça, ao passo que a outra parte interceptada pela nossa cavallaria, ficou dispersa e fugio para as montanhas. No dia 9 entrou *Beloul* Bachá, Governador de *Bajazet*, em negociação para a entrega da praça. Tendo o Principe *Tchetcheradze* consintido em lhe conceder huma demora de 12 horas para esse fim; sabendo porém que a praça esperava consideravel reforço de *Erzrum*, e 3$000 homens de cavallaria *Kurda*, mandou duas companhias de infanteria para occuparem as alturas da banda meridional da praça, a fim de lhe cortar a communicação da agua. Apezar do bem sustentado fogo da artilheria inimiga, as nossas valorosas tropas executárão as ordens que havião recebido, depois de haverem derrotado a cavallaria inimiga, que havia sido enviada da praça contra ellas. Appareceo naquelle momento consideravel corpo de cavallaria no cume das montanhas para a parte de S. O. Vendo o feliz exito que tivera o movimento do nosso destacamento immediatamente se retirou, e receando a guarnição de *Bajazet*, que perderia toda a possibilidade de effeituar a retirada, sahio da praça e fugia. Pela huma hora da tarde occupárão as nossas tropas a praça sem encontrarem resistencia. Além de avultado deposito de viveres, e de forragem que alli achárão, as peças de artilheria, tres Estandartes, 180 poods de polvora, etc. cahírão em poder dos vencedores. Só tivemos nessa occasião dois homens mortos, e alguns Armenios e *Tartaros* feridos. A perda do inimigo foi de cincoenta mortos, além dos prizioneiros entre os quaes se acha o mesmo *Beloul* Bachá.

» O Major General Principe *Tchetcheradze* ficou em *Bajazet* até 27 de Setembro a fim de organizar meios para fornecer as tropas por meio dos viveres que tinha tomado. A 20 e 21 occupou os entrincheiramentos de *Diadine*, situadas na estrada de *Erzerum*, na distancia de seis leguas de *Bajazet*, e a praça de *Topra Kale*, principal residencia do *Sandjak* de *Alakerd*, dependencia de *Bajazet*. Nesta occasião apenas tivemos quatro Cossacos feridos. O inimigo perdeo 120 mortos, e 140 prisioneiros.

» Nas ultimos acções tivemos como auxiliares não só os *Armenios* dos arredores de *Bajazet*, que havião espontaneamente pegado em armas, mas tambem Hussein Bey de *Gotsine*, Ancião *Kurdo*, que se veio apresentar ao Principe com 100 compatriotas seus, pedindo licença para voltarem a seus lares; circumstancia esta que se deve attribuir á moderação e prudente procedimento das nossas tropas para com os habitantes das Provincias conquistadas.

» Os *Kurdos* igualmente nos prestárão relevante serviço. No mesmo dia em que chegou a noticia de que hum *Naghi Kan Karapak* entregara á pilhagem Taitchi aldêa de *Armenia*, na distancia de 15 verstes de Topra *Kale*, se reunírão a hum Corpo de Cossacos, que foi mandado contra elle, alcançárão *Naghi Kan*, e retomárão todo o gado que elle havia capturado. Tivemos nesta occasião dois homens mortos, e dois feridos, porém o inimigo experimentou mais severa perda.

» Em consequencia da occupação de *Topra-Kale*, e da dispersão das tropas *Turcas*, se acha todo o territo-rio de *Bajazet* livre do inimigo — o Estandarte *Russiano* luctúa as fonte do *Eufrates*. » *(Courier.)*

## FRANÇA.

*Paris, 26 de Novembro.*

O Marquez de *Verac*, que acaba de terminar a sua di-ltada e honrosa carreira, na idade de setenta e seis an-os, era o *Nestor* dos antigos Embaixadores, e talvez o os Officiaes Generaes, que derramárão o proprio sangue a defeza da *França* e do seu Rei, objectos estes sempre iseparaveis em seu coração.

Tendo entrado no serviço em 1757 na idade de 18 an-os, sendo Ajudante d'Ordens do Duque de *Havre*, seu ogro, o vio terminar a vida com a mesma balla que lhe rio o proprio braço, de cujo uso ficou para sempre pri-ado. Subindo ao posto de Coronel de Infanteria na ida-i de 21 annos, e ao de Coronel dos Granadeiros da *Fran-*, na de 24, commandava hum Regimento das Guar-s Reaes, quando foi nomeado Embaixador para *Napo-s*. Entretanto, havendo o regulamento do Conde de *Ver-nnes* decidido, que ninguem exercesse hum cargo Di-omatico pela primeira vez senão em hum lugar secundario, nomeado Ministro Plenipotenciario junto ao Landgrave *Hesse Cassel* em 1772, e na mesma qualidade em 1774 ra a Corte de *Dinamarca*.

Sendo Ministro e Enviado Extraordinario junto da Im-ratriz *Catharina II* da *Russia* em 1779, negociou o atado da neutralidade armada, que foi da maior utili-de para a *França*.

Na qualidade de Embaixador na *Hollanda* concluio 1784 o Tratado de Alliança, que unio as Provincias; tudo este cujas consequencias forão demasiado sensiveis ra os adversarios da *França*, por isso que não só lhe egurou importantes vantagens commerciaes, mas pro-tio de mais a mais o resultado de nos enriquecer por io dos capitaes, que os *Hollandezes* até então havião iservado nos fundos *Inglezes*, offerecendo-nos desta sor-taes recursos, que bem podemos presumir, que se se ivesse conservado o referido Tratado, se teria evitado esastrosa revolução, para a qual se apresentou o deficit no pretexto.

Nomeado Embaixador á *Suissa* em 1789, deo o Mar-z de *Verac* hum nobre exemplo, demittindo-se do seu go a 7 de Julho de 1791, no momento em que rece-noticia da partida do Rei para *Varennes*, e da sua ão, e que os facciosos se havião apoderado das suas ibuições.

Tendo a Restauração completado os seus votos, e co-ando o Marquez a sentir as enfermidades da velhice, nou a resolução de se limitar ao circulo da sua fami-: de viver no retiro. Foi alli que a morte lhe sobreveio neio dos soccorros da Religião.

*(Gazeta de França.)*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 20 de Novembro.*

anscrevemos o seguinte artigo de *Lima* em data de e Maio:

Depois da minha ultima de 10 do corrente, recebe-noticia da revolução em *Bolivia* contra *Sucre*. Tem s vezes circulado esta noticia depois da revolução de e Janeiro, que eu lhe daria pouco crédito, se não fora a confirmação que se lhe dá agora; em consequencia da chegada de hum expresso a *Lima* no dia 14, dirigido ao Governo da parte de *Gamarra*, com cartas daquelle Chefe, que annuncião que a referida noticia lhe havia si-do communicada de differentes partes, e que elle havia posto as differentes tropas debaixo do seu commando em movimento para apoiar os habitantes de *Bolivia*, no caso que a facção *Columbiana* tivesse sufficiente força para fa-zer resistencia.

» Dizem que este successo tivera lugar em *Chuquisaca* a 18 de Abril; que o General *Sucre* ficára gravemente ferido, e prizioneiro, e que toda a facção *Columbiana* em *Bolivia* recebera hum golpe mortal. Não ha duvida alguma de que o General *Gamarra* officialmente partici-para todas estas noticias ao Governo como Prefeito das Provincias confinantes do *Perú*. Entretanto as recentes noticias pouco favoraveis a fidelidade do mesmo *Gamarra* ao *Perú*, accusando-o de ter vistas de pessoal engrande-cimento por meio da corrupção das tropas, ou fazendo causa commum com *Sucre*, dão lugar á suspeita de que tudo isto seja manobra sua para illudir *La Mar*. O Exe-cutivo, não obstante, em alta voz affirma, que *Gamarra* nunca fora suspeito na sua adhesão á causa do *Perú*, e que tem obrado, e continúa a obrar muito bem.

» O Presidente ainda não partio de *Lima*, posto que elle pareça resolvido a executar essa resolução.

» O Correio de *Arequipa*, chegou a *Lima* hontem á noi-te, com a confirmação da noticia da revolução em *Boli-via*. Foi começada pelo Regimento *Columbiano* de Lan-ceiros de *Granada* no seu quartel, e indo o General *Su-cre* apaziguar o tumulto, ficou ferido pela tropa rebelde, que o prendeo. »

Parece que a revolta não tivera decidido resultado, por isso que se affirma, que quando se expedira a mencionada partecipação, havia o povo feito resoluta resistencia.

O General *Urdininca*, com reforçada Divisão de tro-pas *Peruvianas*, marchou sem demora sobre *Chuquisaca*; *Gamarra* partio em seu seguimento, e já havia passado o *Desaguadero*.

Parece que á data das ultimas noticias ainda *Sucre* se achava prezo. *(Extracto do Morning Journal.)*

---

### BANCO DE LISBOA.

| | | |
|---|---|---|
| Desconta Letras do Commercio | | Terças, e Sextas Feiras. |
| Empresta dinheiro sobre penhores de ouro, e prata | | Terças, e Sextas Feiras. |
| Desconta Bilhetes das Alfandegas, e Contractos Reaes | | Todos os dias. |
| Desconta Ferias do Arsenal Real da Marinha | a 6 p. 100 | Todos os dias. |
| Ditas da Real Cordoaria | a 6 p. 100 | Todos os dias. |
| Compra, e vende Apolices de 4, 5, e 6 por cento de juro, pelo que convencionar | | Todos os dias. |

---

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz o N.° 4.° da *Besta Esfolada* por *José Agos-tinho de Macedo*: vende-se por 80 réis em *Lisboa*, *Por-to*, e *Coimbra* nas lojas do costume. Nas mesmas lojas se vende do mesmo A. os numeros 1.°, 2.°, e 3.°, e a Car-ta Avulsa, Carta a seu Amigo Faustino a 80 réis, e Car-ta Unica a 120 réis, e a Refutação do Livro — Quem he o Legitimo Rei de Portugal? — a 160 réis, e a 200 réis o grande Elogio de *Pio 7.°*, traduzido pelo dito A. Elle adverte que procederá contra quem reimprimir suas Obras sem sua licença expressa por escrito.

Sahio á luz a Historia de *D. Ignez de Castro*, na qual se conta a sua vinda a este Reino, amores com o Principe *D. Pedro*, casamento, etc. Vende-se por 240 réis na loja de *João Henrique* rua *Augusta* N.° 1. Na mesma loja se vende a Tragedia desta Infeliz Rainha, adornada de huma estampa fina, em que D. *Ignez* com os seus pequenos filhos estão prostrados aos pés do Rei: vende-se por 300 rs.

*Annuncios.*

Os bens adjudicados á Real Fazenda na Ilha da *Madeira*, que já andárão em praça nos dias 11, 12, e 13 de Novembro ultimo, e que se não arrematárão, talvez por não terem os interessados tempo sufficiente para tomarem sobre elles os devidos esclarecimentos, visto o pouco tempo que mediou entre o annuncio, e os dias destinados para a arrematação, hão de andar novamente em praça, no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, nos dias 26, 27, e 28 de Fevereiro proximo, para se arrematarem no ultimo delles a quem mais der, livres de Siza, e pagos em Titulos de Divida Publica.

*Ricardo Borges Diniz* faz publico, que o seu Escriptorio he agora na travessa de *S. Domingos* N. 17, 1.° andar: continúa a encarregar-se de causas crimes, civis, administrações, procuradorias de partido, e outros quaesquer negocios; tambem se rebate Letras, e papeis de qualquer verdadeiro valor; sendo franco desde as 9 horas até ás 2 tarde: as pessoas que a elle se dirigirem por escripto devem fazello franco de porte.

No dia 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, se ha de proceder á arrematação dos generos para fornecimento do rancho do 1.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 13, no seu Quartel no Castello de *S. Jorge* desta Cidade.

Quem quizer comprar hum cazal, que se compõe de boas terras de pão, grande olival, e bella casa de abegoaria, sito em *Camarate*, dirija-se a *José da Rocha Domingão*, no Campo de *Santa Anna* N.° 126, ou a *Custodio José de Sousa*, morador na rua *Augusta* N.° 137.

*Antonio Pereira da Silva* comprou a *José Pedro Nunes*, hum Cazal com terra de semeadura, vinha e pedreira, no sitio da *Torre do Lumiar*, Freguezia de *S. João Baptista*, do mesmo *Lumiar*, e para firmeza do contracto, e por despacho do Provedor de Orfãos e Capellas *Fernando de Magalhães e Avellar*, servindo de Corregedor do Civel da Cidade, no impedimento do D sembargador *Manoel Luciano de Magalhães Abreo Figueiredo*, Escrivão *Manoel Rodrigues Corrêa*, se expedírão Cartas de Edictos, por 30 dias que começárão em 11 do corrente Dezembro. O que por este modo se faz publico para que no dito Juizo, e Cartorio, dentro do referido termo compareça quem tiver qualquer direito ou pretenção, para se julgar livre e desembaraçado o sobredito Cazal.

Quem quizer tomar de trespasse huma loja de bebidas, com todos os seus pertences, e accommodações para familia, sita no cáes de *Villa Franca da Restauração*, falle com *João Gomes da Fonseca*, morador na mesma rua da dita Villa.

Vende-se a laranja do pomar da quinta da Excellentissima Marqueza de *Angeja* sita defronte da Igreja de *S. João Baptista do Lumiar*; quem a quizer pode ajustar-se com o jardineiro *Pascoal José*.

*Francisco Fernandes Chaves Torres*, com fabrica de galoxas, e calçado de toda a qualidade, na calçada do *Combro*, em a loja e primeiro andar N.° 15, 16 e 17, tendo já feito annuncio, aonde se obriga a ensinar e educar trinta meninos orfãos de pai e mãi, e como até aqui não tenhão apparecido mais do que vinte, novamente faz annuncio ao publico, que se acceitão até se completar o dito numero, aos quaes se ensina o officio de çapateiro, tanto de homem, como de Senhora, e galoxas de todas as qualidades, e com toda a perfeição; e se lhes ensina mais a ler, escrever, contar, e Doutrina Christã; dá-selhes de vestir e calçar; e se lhes assiste com Cirurgião, e remedios em suas molestias; advertindo que tanto a Doutrina como a lição de ler principiará ás *Ave Marias*, e findará depois das onze horas da noite; e toda a pessoa tanto parente dos ditos orfãos, como não o sendo, que quizer ver e examinar a dita casa, se lhe franqueia, tanto á hora de comer, como a qualquer outra, advertindo porém que se não admittem meninos a este ensino senão *Portuguezes*. Na dita fabrica se vendem botins para homem, o par a 1$250 rs., botas a 2$400 rs., e çapatos a 600 rs.; botas de cordovão para Senhora, o par a 850 rs., çapatos de dito a 380 rs., dito de duraque a 550 rs., ditos de sarja de todas as côres, a 400 rs., ditos de ganga a 320 rs., çapatos *Mouros* para homem a 240 rs. o par, botins para crianças de todo o tamanho, de bom cabedal, e toda a qualidade de çapatos, chiquitos pretos, e de todas as cores, e chinelinhas de duraque boas, tudo por preços commodos; e tambem se vendem galoxas tanto para homem, como para Senhora e crianças por preços commodos; tudo em metal.

O Brigue Sueco *Luiza* Capitão *J. C. A. Beckmanson*, forrado de cobre, e muito veleiro, tenciona seguir viagem para o *Rio de Janeiro* no fim do corrente mez. As pessoas que quizerem carregar ou ir de passagem no dito Brigue, podem dirigir-se ao Corretor *Thomaz Oom*, e seu companheiro *H. Moser* na praça, ás horas do costume, ou em casa dos consignatarios *Torlades e Companhia*, na rua das *Flores*,

Segunda feira 22 de Dezembro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas na rua dos *Remedios*, Freguezia de *Santo Estevão de Alfama* N.° 39, e 40, e para o bêco do *Surro* N.° 27, e 28, avaliadas em 1:700$000 réis, rendimento em 141$800 réis: he Escrivão da Execução *Antonio Maria de Sory*, e da arrematação *Negreiros*.

O leilão annunciado na Gazeta N.° 300, na travessa da *Palha* N.° 118, 1.° e 2.° andar, continúa todos os dias até se concluir.

No dia 8 do proximo mez de Janeiro de 1829, se ha de arrematar em Praça Publica na Cidade do *Porto*, por ordem do Consul Deputado dos *Estados-Unidos da America* na mesma, por conta de quem pertencer, o casco da Galera *Americana* denominada *Chelsea* de *Boston*, surta no rio *Douro*, para onde foi conduzido pelos pescadores da *Povoa*, que o achárão desarvorado na costa: o dito casco está bem acondicionado, he novo, forrado de cobre e da melhor construcção, do lote de 348 Toneladas.

Vendem-se duas eguas de idade conhecida, boas para Cavallaria e sege, no largo de *S. Pedro d'Alcantara* N. 2, onde se podem ver todos os dias.

*N. B.* Na Gazeta de Quinta feira 18, N.° 300, em o annuncio de *José Francisco Barbosa*, onde se diz a loja N.° 27 C, deve ler-se 27 G.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 22 a 28 de Dezembro:*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a | 39 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - - | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - | a | 285 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 303. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 22 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 87.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 20 de Dezembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios que vão designados:*

O Tenente Coronel do Ultramar, Francisco José Monteiro Pinto de Lacerda, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 13.

O Capitão do Ultramar, José de Alvellos Spinola, para ser empregado no Arsenal Real do Exercito.

O Alferes do Ultramar, José Maria Ribeiro de Carvalho, para fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 2.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Foi Servido exonerar do emprego na enfermaria geral dos cavallos, ao Capitão Supranumerario do Regimento de Cavallaria N.° 1, Pedro Joaquim Botelho.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que por Decreto de 25 de Outubro de 1825, passou em aggregado para o Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, o Capitão de Milicias do Rio de Janeiro, Pedro José Nunes.

Não satisfazendo em tempo de paz, o fim para que foi estabelecido o mappa semanal declarado na Ordem do dia de 28 de Outubro de 1810; Determina ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, que os Commandantes dos Corpos da 1.ª, e 2.ª Linha, Voluntarios Realistas, Commandantes dos Depositos, e Contingentes, etc., etc., remettão á Repartição do Ajudante General do Exercito, em lugar do referido mappa semanal, hum mappa conforme o modêlo junto nos dias 1.°, 11, e 21 de cada mez, devendo começar no primeiro de Janeiro proximo futuro.

Os Corpos de Milicias, e de Voluntarios Realistas só devem remetter estes mappas quando estiverem todos, ou parte delles reunidos, ou se achar alguma força destacada fóra do Corpo, devendo o respectivo Commandante fazer esta remessa, incluindo no mappa só os dizeres, que forem relativos aos individuos destacados.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Castello Branco, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refoios, dois mezes.

Ao Major Diogo José Massano, que foi mandado fazer o Serviço no Regimento de Infanteria N.° 8, prorogação de licença por hum mez.

Ao Alferes Francisco Pinto Coelho Guedes, que se acha addido ao Deposito de Chaves, prorogação de licença por tres mezes.

*Licença concedida por motivo de molestia:*

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Vianna, Joaquim Pereira de Castro Pessanha, quatro mezes para se continuar a curar em ares patrios. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

### REAL ERARIO.

*Relação das Pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos voluntarios, creado por Decreto de 25 de Junho do corrente anno, com as quantias seguintes; a saber:*

*Em 15 de Dezembro.*

| | |
|---|---|
| Manoel José Vaz, Continuo graduado do Real Erario, em papel - - - - - - - - - | 10$000 |
| O Reverendo Boaventura José Rebello, Abbade da Parroquial Igreja de S. Cypriano de Pinheiro, do Termo de Monção da Comarca de Vianna, em papel - - - - - | 10$000 |
| José Dias de Barros, Alferes do Regimento de Milicias de Penafiel, pelo Soldo que venceo durante a reunião do seu Regimento na proxima passada luta contra os rebeldes, e em conformidade da offerta que fizerão os Officiaes e mais praças do mesmo Regimento, em papel 3$600 rs., e em metal 5$400 rs. | 9$000 |
| A Camara de Villa Viçosa, Donativos dos habitantes da Villa de Evoramonte, em papel 7$200 rs., e em metal 10$880 rs. - | 18$080 |
| O Doutor Antonio Gomes Ribeiro, Corregedor da Comarca de Villa Viçosa, Donativos dos habitantes da Villa de Monforte, entregues na respectiva Camara, em papel 18$400 rs., e em metal 30$220 rs. - - | 48$620 |
| O dito, pelo Donativo offerecido por D. Antonia Vicencia do Carmo Barreto da Villa de Monforte, em dois Titulos de Divida Publica - - - - - - - - - - - - - | 47$228 |
| O Sargento Mór Reformado do Exercito Antonio Franco, em hum Recibo do seu Soldo do mez de Novembro do corrente anno - - | 36$740 |
| O Conselheiro Gaspar Felicianno de Moraes, Escrivão do Real Arquivo da Torre do Tom- | |

ha, por mão do Pagador da dita Repartição, e pelo Ordenado que venceo nos mezes de Outubro e Novembro proximo passado, em papel 11$200 rs., e em metal 11$300 rs. - - - - - - - - - - - 22$500

*Em 16 de Dezembro.*

José do Nascimento Porciuncula, Pagador do Arsenal Real do Exercito, pelos vencimentos do mez de Outubro proximo passado, pertencente aos seguintes Empregados; a saber: 1$000 rs. de Jeronymo José Nunes, primeiro Official da Secretaria, 1$666 rs. de José Pedro do Carmo, Escripturario do Registo das Portas, e 833 rs. de Francisco Mauricio do Carmo, Praticante da Contadoria, isto em conformidade de seus offerecimentos, em metal - - - - - - - 3$499

*Em 19 de Dezembro.*

O Doutor Francisco Theodoro Infante da Cunha, Corregedor da Comarca de Elvas, Donativos dos habitantes da dita Cidade, e mais Terras da mesma Comarca, recebidos no mez de Setembro do corrente anno, liquido de 1 por cento da conducção, em papel 6$200 rs., e em metal 23$750 rs. - 29$950

Rs. 235$617

José Antonio Madeira, Chefe da Legião Nacional do Paço da Rainha, offereceo a quantia de 72$000 rs., Soldos que diz se lhe estão devendo como Capitão Ajudante do Numero de hum dos Regimentos das Ordenanças da Corte, de que foi ultimo Coronel Henrique de Mello e Azambuja, pertencente á Brigada N.° 13, e dos annos de 1821 e 1822.

A Abbadeça, e mais Religiosas do Mosteiro da Madre de Deos de Monchique da Cidade do Porto, cedêrão de metade do Juro Real de hum Padrão do valor de 4:800$ rs., com assentamento no Almoxarifado de Barcellos, em que a mesma Communidade tem metade do rendimento do Juro annual, na conformidade de hum Contracto feito com a Meza da Santa Casa da Misericordia da Cidade do Porto, por Escriptura lavrada em 9 de Março de 1760; e por isso mesmo que lhe pertence, cedêrão dos tres annos de 1804, 1805, e o 1824.

Thomás de Villa Nova Rodrigues, Cavalleiro da Ordem de S. Thiago, e Boticario da Armada Real, offereceo o vencimento do corrente anno de 1828, da Pensão de 40$000 rs. que leva na Folha dos Pensionarios da Repartição da Marinha.

Declara-se que os Conhecimentos das entregas feitas no Cofre dos Donativos Voluntarios, se achão promptos até ao dia 15 do corrente mez de Dezembro. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 28 de Outubro.*

São merecedoras da attenção do publico as particularidades dos perigos de que escapou o Imperador *Nicoláo*, e os Embaixadores Estrangeiros. Os vasos em que embarcárão tinhão dado á véla de *Varna*, quando sobreveio hum dos mais violentos temporaes, que tem havido no *Mar Negro*. Os dous navios em breve se separárão durante huma nevoa tão densa, que não se podia divizar objecto algum. Seria difficil descrever a violencia do vento, a elevação das ondas, e a horrivel confusão que reinou, durante a qual o Capitão *A'Court*, que tomou conta do leme da Náo Imperial, foi o unico, que conservou presença d'espirito. Na noute seguinte se receou o naufragio na costa da *Turquia*; quando aclarou o tempo se presumio, que não haveria outro meio de salvar a pessoa do Imperador, do que procurando refugio no *Bósforo*. Resolvêrão não obstante tentar os ultimos esforços a fim de impedir, que o Imperador cahisse nas mãos do Sultão. Felizmente forão bem succedidos; e depois de 4 dias chegou o Imperador a *Odessa*. Durante a tempestade, soffreo muito mais a embarcação a cujo bordo se achavão os Embaixadores: totalmente arruinada, e tendo já perdido as vélas principaes, só via a tripulação e os passageiros a morte diante dos olhos. Recitárão-se as orações, e pronunciou o Capellão a absolvição geral. — Finalmente abrandou o tempo, e depois de 7 dias chegárão a *Sebastopol*.

Consta-nos que fôra a pique ou naufragára na costa, grande numero de Transportes. *(Courier.)*

### ALLEMANHA.

*Francfort, 10 de Novembro.*

Circular do Vice-Almirante Conde de *Heyden*, Commandante em Chefe da Esquadra *Russiana* no *Mediterraneo*, aos Commandantes dos vasos de guerra pertencentes ás Potencias neutraes no *Levante*:

» Desejando o Imperador meu Augusto Amo, que a *Porta Ottomana* entre em negociações de vantajosa e solida paz, que quanto antes termine as calamidades que poderia occasionar a guerra actual, huma vez que obstinadamente se prolongasse, determinou empregar as suas forças navaes para conseguir esse fim dos seus desvelos, que são identicos com os dos seus alliados.

» Determina por consequencia S. M. I. que eu haja de pôr e declarar em estado de bloqueio os *Dardanellos* e *Constantinopla*, impedindo que nem os vasos Turcos, nem os que navegão com bandeira neutral introduzão viveres, ou outros generos comprehendidos debaixo da denominação geral de contrabando de guerra.

» Rogo por tanto a V. tenha a bondade de dar a esta declaração a necessaria publicidade para que chegue ao conhecimento dos negociantes, que com bandeira da sua nação fazem o commercio nos mares do *Levante*, para abastecerem a Capital do Imperio *Turco* com viveres, ou munições de guerra.

» Annuncio ao mesmo tempo a V. com a maior satisfação, que em consequencia das efficazes medidas tomadas de accordo pelas Potencias que assignárão o Tratado de *Londres*, se acha a *Morea* completamente evacuada pelas tropas *Turco-Egypcias*, e que estando levantado o bloqueio daquella peninsula, cujos portos estão ha tempos inaccessiveis por causa da guerra, achará o commercio nos mesmos facil sahida para todos os seus generos. » *(Jornaes d'Allemanha.)*

### FRANÇA.

*Paris, 19 de Novembro.*

O Imperador da *Russia* voltou a *S. Petersburgo*; pode considerar-se quasi concluida a campanha. As negociações vão occupar o intervallo em que estarão suspensas as operações militares. Falla-se de hum Congresso em *Paris*, ou *Londres*; a *Inglaterra* não omittirá cousa alguma a fim de promover a conclusão da paz.

As tropas do Imperador *Nicoláo* tem passado ávante de *Varna* — *Varna* onde pereceo *Ladisláo VI*, o mais poderoso Rei da *Polonia*, e a que em 1810 apenas podião os *Russianos* aproximar-se, se acha agora em seu poder.

Esta conquista vai facilitar a tomada de *Chumla*, ainda mais importante por ser o lugar onde se encontrão as estradas que conduzem a *Constantinopla*.

*( Extracto do Courier. )*

*Idem*, 24.

Fallecêo hoje nesta Capital pelas onze horas da manhã Dona *Maria Theresa* de *Bourbon*, Condessa de *Chinchon*, filha do Infante Dom *Luis*, Irmão de *Carlos III*, Rei de *Hespanha*, na idade de 48 annos.

*( Gazeta de Bayona. )*

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 16 *de Novembro*.

Diz o *Jornal dos Debates*, que os Periodicos *Européos* são lidos em *Constantinopla*, e se apresentão traduzidos ao Grã-Senhor e ao Divan.

Vemos pelo Relatorio mensal da Sociedade instituida para acudir aos individuos que se achão prezos por dividas pequenas, que a mesma Sociedade recebera hum Legado de mais de vinte e quatro contos de réis, de *Mr. Tillard* de *Cantuaria*. Tão generoso Legado não podia ter huma applicação de mais extensiva benevolencia.

Vinte e seis Cirurgiões Militares partírão de *Portsmouth* Quarta feira ultima para *Gibraltar*.

Annuncião de *Constantinopla* que havião ultimamente chegado áquella Capital mil prizioneiros *Russianos* entre os quaes se contavão 32 Officiaes. O Sultão mandou ir estes Officiaes á sua presença no campo de *Ramis-Tchifiik*, determinou que se lhes dessem ricos presentes, e lhes assegurou que receberião affavel tratamento. Forão depois enviados para *Calcis*. A Capital continúa a gozar a maior tranquillidade.

*Idem*.

Chegou Sexta feira ultima hum Correio a *Londres* com Officios de Lord *Heitesbury* e Lord *Cowley* para o Ministro de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros. Os Officios de Lord *Heitesbury* são datados da *Odessa* a 24 do mez proximo passado, e os de Lord *Cowley* de *Vienna* a 4 do corrente. Officialmente participão a partida do Imperador *Nicoláo* de *Odessa* para *S. Petersburgo*, e que Lord *Heitesbury* e os outros Representantes das Cortes *Européas* se estavão preparando para ir em seu seguimento. Lord *Heitesbury* tencionava partir de *Odessa* a 28 do mez ultimo. Presume-se, que á chegada do Corpo Diplomatico á Capital da *Russia* se renovarão sem demora as negociações para a restauração da paz entre o Imperador *Nicoláo* e a Sublime *Porta*. Não contém estes Officios noticias relativas ao Exercito *Russiano* com data mais recente do que os Buletins que já publicámos.

Pelos Jornaes de *Allemanha* chegados hontem recebemos noticias de *S. Petersburgo* até 26 do mez ultimo. Nesse dia, chegou S. M. I. á Capital dos seus dominios. Illuminou-se a Cidade, celebrou-se o *Te Deum*, e se derão outras demonstrações de regozijo. O Imperador mandou erigir hum monumento formado com as peças de artilheria tomadas em *Varna*, em memoria do Rei *Ladisláo*, Rei da *Polonia*, que ha annos perdeo a vida combatendo diante dos muros de *Varna*. *( Age. )*

*Idem*, 20.

De *Lima* annuncião a 6 de Junho:

» Pouco tem occorrido de novo des de a minha ultima que mereça a pena de se referir. As noticias das differentes partes nos chegão tão vagarosamente e tão confusas, que he mui difficil dizer-se em que estado se achão os negocios desta Republica relativamente a *Colombia* e *Bolivia*.

» Parece que da parte de *Bolivia*, apezar de não termos noticias exactas, penetrára o General *Gamarra* com o seu Exercito até ás immediações de *La Paz*, na persuasão de que *Sucre* se achava prezo, e que para assegurar a emancipação de *Bolivia* do jugo *Colombiano*, só era necessaria a presença das suas tropas. Achando porém o *Grã-Marechal* em liberdade posto que ferido, e á frente de consideraveis forças, retrogradou o General *Gamarra*, depois de publicar huma proclamação declarando, » que o seu unico fim em penetrar no territorio *Boliviano* fôra proteger a vida de *Sucre* e os *Colombianos*, no caso que tivesse tido lugar huma revolução. »

» Temos ultimamente ouvido fallar pouco dos preparativos de *Bolivar* para huma invasão. Da outra parte tem circulado boatos a respeito de huma revolução mesmo em *Colombia*, e agora se falla do desembarque *de quatro mil Hespanhoes na Costa de Carthagena*.

» O Congresso prolongou aqui a sessão des de 4 do corrente, até o dia 15, em que prometteo dissolver-se, e voltar cada hum pacificamente para sua casa. Não confio muito em tal promessa; no estado de perturbação em que está o paiz facilmente se allegão pretextos para demorar a sua estada em *Lima*, além do que *des patacas diarias* he grande attractivo para homens que pela maior parte, estando nas suas miseraveis montanhas apenas terião 800 réis.

» O Executivo continúa em hum estado bem perplexo e incompleto. O Doutor *Paredes*, que foi nomeado para occupar o cargo de Ministro do Interior, reflectio de novo sobre a nomeação que se fizera, e a regeitou. *Castro* tambem regeitou a pasta dos Negocios da Guerra, que por ora está a cargo de *Zalazar*. O Governo continúa a instar em vão com o primeiro para que a acceite. *Llosa Benavides* ainda não entrou publicamente no exercicio das funcções de Ministro da Fazenda. *Galdeáno* he o unico Ministro ultimamente nomeado, que se acha desempenhando o seu cargo.

» A respeito dos dividendos, que se devem aos Accionistas *Inglezes* do emprestimo *Peruviano*, inclino-me a pensar que não ha esperança alguma. Em todo o caso decorrerá longo tempo antes que se decida cousa alguma sobre este assumpto. O actual Congresso não tem meios, nem a mais leve sombra de vontade de pagar hum só real por conta dos dividendos. Sinto dizer que aquelles, que lhes emprestárão o seu dinheiro se podem considerar bem felizes em que no *sublime Congresso* se faça ao menos menção do negocio do emprestimo. »

*( Morning Journal. )*

## HESPANHA.

*Cadiz*, 14 *de Novembro*.

Em consequencia de se haver recebido noticia de que a febre amarella existia em *Charlestown*, e que está alli causando consideraveis estragos, determinou a Junta Sanitaria desta Cidade, que os vasos vindo dos portos da *Carolina meridional* dos *Estados-Unidos*, sejão enviados para hum lazaretto, em quanto senão receberem noticias de haver totalmente desapparecido o contagio. As embarcações que vierem da *Carolina do Norte*, soffrerão rigoroza quarentena; e as de *Nova York*, ou *Filadelfia*, ficarão de observação durante o espaço de quinze dias.

*( Gazeta de Bayona. )*

*Lisboa*, 21 *de Dezembro.*

No dia 20 do corrente, em que Sua Magestade contava o primeiro depois dos quarenta do Seu regular curativo, em que não houve a mais ligeira indisposição na Sua Preciosa Saude, a não ser o incommodo inseparavel de hum longo tratamento, devido ordinariamente á causa, que o requerêra; fez o Leal Senado desta Corte celebrar Missa Solemne, e *Te Deum*, na Igreja da Real Casa de Santo *Antonio*, a que assistio, de grande gala, com os seus internos Empregados, em Acção de Graças pelo Feliz Restabelecimento de Sua Magestade. No fim da Missa subio ao Pulpito o Reverendo *José Agostinho de Macedo*, e recitando a sua eloquente Oração, com a verdade, e intensão dos sentimentos geraes, que o são do mesmo Leal Senado, as lagrimas de gratidão, e humilde reconhecimento para com o Ente Supremo, que alli presidia, forão hum testemunho vivo, e exemplar da devida fidelidade, e affecto para com ElRei Nosso Senhor. A' noite houve illuminação no Edificio do Senado, e em muitos pontos da Capital, onde era sabido o grato motivo da solemnidade daquelle dia.

Recebemos Jornaes *Inglezes* até 3 do corrente. Referem que os *Turcos* repentinamente abandonárão o seu acampamento em *Kalafat*; e que differentes corpos do Exercito *Russiano* avançavão sobre *Silistria* que ainda continuava a fazer resistencia.

A noticia da tomada de *Varna*, longe de causar desalento no Sultão, pelo contrario o estimulou a fazer resoluta opposição ás armas *Russianas*. O Grã Vizir foi demittido do cargo que occupava, em consequencia de não haver soccorrido aquella praça. O Capitão Bachá, seu valoroso defensor, foi substituido no seu lugar. Em *Constantinopla* continuão com a maior actividade os preparativos militares. Diariamente chegão áquella Capital novas tropas das Provincias *Asiaticas*.

O contagio tem felizmente tido sensivel diminuição em *Gibraltar*.

---

*Publicações Litterarias.*

As Viagens de *Silverio Diniz* a varios paizes, em que se referem varios successos serios e jocosos, descripções breves tanto de terras, animaes, arvores, como dos costumes dos habitantes do *Brazil*: vende-se por 240 réis na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

Domingo, que se hão de contar 28 do corrente, de tarde, e ás tres horas, se ha de proceder á eleição dos Membros ou Deputados da Meza do Monte-Pio Litterario na forma do Capitulo XIII. §. 1. do Compromisso, e na Casa das Conferencias na rua dos *Correeiros* (vulgo da *Palha*) N.° 139, primeiro andar, e o que assim se publica para o conhecimento e concorrencia dos Compromissarios.

Como não he da prática na Brigada Real da Marinha o fazerem-se publicas na Gazeta (o que no Exercito se costuma fazer pela Ordem do dia) as decisões dos Conselhos de Guerra e de Justiça dos Officiaes, mas sim lerem-se as Sentenças na presença da sua Officialidade, o que ainda se não fez a respeito daquella proferida a favor do Coronel do 1.° Batalhão do mencionado Corpo *Christiano José Xavier*, e constando a este as injustiças que ha este mezes a esta parte, espiritos mal dizentes, e mal fazejos, tem espalhado sobre o que dera lugar ao seu Conselho, a ponto de offenderem a sua reputação em casos politicos, quando o motivo da sua prizão não foi mais que simplices casos do Serviço Militar, de que não houve prova de delicto: cumpre que ella se faça conhecer ao publico. — Sentença do Conselho de Justiça do Real Conselho de Marinha: = Absolvido o Réo, não só por não haver huma prova plena, e expendicial do recebimento immediato da ordem do seu Superior, mas tambem por se não mostrar animo ou tenção decidida no Réo, de se oppor, dando parte de doente. *Lisboa*, 5 de Dezembro de 1828. = *Com seis Rubricas.*

No dia 23 do corrente se manda, pelo Senado da Camara, abrir praça para ouvir lanços para arrematação de carne de Porco, a quem por menos o fizer.

D. *Maria Clara Joaquina*, viuva, da Villa de *Trancoso*, e residente na de *Moimenta da Beira*, previne ao publico, que havendo fallecido seu filho *José Joaquim Carvalho e Sequeira*, na Cidade de *Lisboa*, a 13 de Agosto do corrente anno, sem outros herdeiros mais do que ella mãi; succede achar-se em casa do fallecido, naquella occasião, hum tal *Alexandre de Mello* de *Trancoso*, e outros que alli se achárão por terem entrada na casa do dito fallecido, e lançarão mão de varios trastes, dinheiro, titulos, e papeis de grande valor, pertencentes ao espolio do fallecido, privando-se deste modo a sobredita herdeira daquillo, que por todo o direito lhe pertence; e por isso faz constar por este modo, que são nullos, e de nenhum effeito, quaesquer pagamentos, e transacções tendentes á referida herança, sem ser com ella herdeira, ou a pessoa por ella authorizada por meio de Procuração reconhecida.

Arrenda-se a herdade da *Lage*, na Freguezia de *Beleizão* termo da Cidade de *Béja*, de que he senhora a Excellentissima D. *Maria Francisca de Mendonça Corte Real e Sousa*: quem a pretender arrendar, vá ao escriptorio do Advogado *Ferreira Veiga*, na rua de S. *Francisco* N.° 26, para começar o seu arrendamento em Janeiro de 1829.

Arrendão-se dois armazens para depositos de vinhos, hum grande, e o outro mais pequeno, em *Margueira*, limite da Villa de *Almada*: quem os pretender, falle em casa da senhoria na *Piedade*, limite da mesma Villa, com seu filho *João Mattheus Barboza*.

Quem quizer comprar huma pelle branca de *Siberia*, propria para capa, póde dirigir-se á rua *Formosa* N.° 1, 1.° andar, perto do Correio, desde as 3 horas até ás 5.

Na calçada da *Magdalena* N.° 48, ha para vender espingardas lazarinas, proprias para o trafico para a Costa d'*Africa*, já promptas em caixas, e se vendem por preço muito commodo, para se liquidar.

No dia 29 do corrente mez de Dezembro, pelas dez horas da manhã, se ha de dar principio ao leilão dos insignificantes bens sequestrados a *Candido José Xavier*, pelo Juiz do Crime da Santa *Izabel*, e isto á porta do depositario *José Tosta*, fazendeiro no sitio de *Carnide*, onde elles forão depositados pelo dito Ministro, e que pela sua insignificancia, são ahi rematados por ordem do Desembargador Juiz do Real Fisco por Inconfidencia.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 304. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 23 DE DEZEMBRO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 88.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 22 de Dezembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

*Por Decretos de 20 do corrente mez.*

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Visconde Varzea, Encarregado do Governo das Armas da Beira Alta, o Capitão do Regimento de Infanteria N.° 16, Antonio José de Gouvêa.

Para ficar addido á Praça de Lagos, o Major do extincto Trem da referida Praça, Antonio Ferreira da Silva.

Segundo Tenente de Artilheria para ser empregado no Trem da Praça d'Elvas, Antonio dos Santos Rosa, que assentou praça no Regimento de Artilheria N.° 3.

Para ser considerado reformado no Posto de Major, porém sem vencimento algum, o Barão de Castello Novo, que sendo Major addido ao Regimento de Cavallaria N.° 11, foi demittido em 6 de Dezembro de 1809, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Exonerado do Governo do Forte de Nossa Senhora do ...lle, o Tenente Reformado José Joaquim Peixoto.

Alferes aggregado á 10.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, o Alferes effectivo da mesma Companhia, Francisco de Paula Xavier da Serra, que se acha exercendo o cargo de Capitão Mór da Villa de Mafra.

*Regimento de Cavallaria N.° 2.*

Cirurgião Ajudante com a mesma graduação que tem, o Cirurgião Ajudante graduado em Cirurgião Mór do Regimento de Artilheria N.° 4, Francisco Antonio de Queiroz.

Capellão, o Capellão do Regimento de Cavallaria N.° ..., o Padre João Baptista Marques.

*Regimento de Cavallaria N.° 7.*

Alferes, o Visconde de Balsemão, Luiz José Alexandre, que sendo Alferes do Regimento de Cavallaria N.° ..., foi demittido em 11 de Maio de 1825, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Cavallaria N.° 8.*

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.° 11, José Cardozo da Costa Frazão.

Tenentes, os Tenentes do Regimento de Cavallaria N.° ..., Anselmo José Ferraz, e José Maria Fraga.

*Regimento de Infanteria N.° 11.*

Quartel Mestre, o Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria N.° 11, Alvaro Cardozo de Lucena.

*Regimento de Infanteria N.° 14.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 2, ... Corrêa Tavira.

*Regimento de Infanteria N.° 16.*

Ajudante, o Tenente Julio Vidigal da Silva.

*Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.*

Cirurgião Ajudante, José Maria de Carvalho, que se acha habilitado pelo exame da Lei.

*Companhia de Veteranos de Valença.*

Para ficar addido a esta Companhia, o Pagador Reformado do Regimento de Infanteria N.° 21, José Antonio Gomes de Oliveira.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*

Demittido, o Tenente Eloy Antonio Basto, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

*Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.*

Demittido, o Alferes Manoel Gomes Ribeiro, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

Demittido, o Alferes Luiz de Castro Guimarães, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

*Regimento de Milicias de Leiria.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis o Tenente Francisco Augusto Pinto do Rego.

*Regimento de Milicias de Vianna.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes João Manoel Onteiro.

*Regimento de Milicias de Béja.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes José Antonio Carlos de Torres.

Demittidos, por não convir que continuem no Real Serviço, o Major Manoel Henriques de Barahona, que foi Governador de Albufeira; o Coronel Marçal Henriques de Azevedo, e o Capitão Manoel José de Bivar Gomes, ambos do Regimento de Milicias de Tavira, o Coronel Alexandre de Azevedo, e o Tenente Coronel graduado em Coronel, Christovão de Almeida, ambos do Regimento de Milicias de Arouca; os Tenentes Manoel Ferreira Henriques, e Antonio Ferreira Henriques, ambos do Regimento de Milicias de Vizeu; o Capitão Julio Antonio Vieira, e os Alferes Bernardo Diogo de Abrantes, e Christovão de Almeida Pedrozo, pertencentes ao Regimento de Milicias da Guarda; o Capitão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Joaquim Carlos Fernandes do Couto; e o Alferes do Regimento de Milicias de Arganil, Antonio de Figueiredo.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Setubal.*

Coronel Commandante, o Major deste Batalhão, Antonio José Maximo de Almada e Lencastre.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa.*

Coronel Commandante, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias da mesma Villa, José de Sousa e Menezes.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil.*

Coronel Commandante, o Capitão Mór de Santa Comba Dão, Antonio de Sousa Macedo Almeida e Vasconcellos.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Santarém.*

Tenente Coronel Commandante, Manoel Euzebio Tavares de Sousa Cirne.

*Batalhão de Voluntarios Realistas d'Aveiro.*

Tenente Coronel Commandante, José Maria Rangel de Quadros.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves.*

Tenente Coronel Commandante, o Capitão Mór Graduado da mesma Villa, João Manoel Pimenta e Sousa.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella.*

Tenente Coronel Commandante, o Capitão do Regimento de Milicias de Bragança, Francisco da Veiga de Serqueira Valha Sarmento.

*Terceiro Batalhão de Voluntarios Realistas.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da 4.ª Companhia, Manoel Xavier da Gama Lobo Salema.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Carlos d'Horta Telles Machado.

Alferes da 4.ª Companhia, o Primeiro Sargento José Pedro Martins.

*Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.*

Quartel Mestre, José Ferreira Valente.

Capitão da 1.ª Companhia, José Joaquim de Castro.

Capitão da 2.ª Companhia, José Carneiro Guimarães.

Capitão da 3.ª Companhia, José de Lacerda Aranha Mourão e Albuquerque.

Capitão da 4.ª Companhia, Manoel de Almeida e Sousa.

Tenente da 1.ª Companhia, Victorino José de Lemos e Vasconcellos.

Tenente da 2.ª Companhia, José Caetano de Almeida.

Tenente da 3.ª Companhia, João Baptista d'Assumpção.

Tenente da 4.ª Companhia, Antonio Soares Pinheiro de Castro.

Alferes da 1.ª Companhia, José Fortunato de Almeida Lobo.

Alferes da 2.ª Companhia, José Antonio Soares da Fonseca.

Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim Soares de Pinho.

Alferes da 4.ª Companhia, José Antonio de Figueiredo. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original, Ajudante General *Marquez de Tancos.*

REAL ERARIO.

No dia 23 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados os Mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno das Folhas, a saber: Consulado Geral, Administração do dito, Casa da India.

*Relação dos habitantes do Concelho de Gestaço Comarca de Penafiel, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, entregues pelo Juiz de Fóra servindo de Corregedor, José Joaquim Pereira Alvares, e publicado o total 383$150 na Gazeta N. 264, a saber:*

Paulo Pinto de Magalhães Lanhas, m. 24$000. Bernardo José de Gouveia, m. 24$000. José Felix Teixeira, L. 14$400. Antonio Cerqueira de Moura Coutinho, L. 9$600. Caetano José de Sousa, L. 9$600. Antonio Pinto de Andrade, m. 9$600. Manoel Teixeira de Travanca, m. 12$000. João André de Oliveira, m. 4$400. Manoel Carvalho das Ramadas, m. 1$200. Em pequenas offertas, m. 58$180. Manoel José Pereira de S. Vicenço, m. 3$000. Custodio Teixeira de Quandomil, m. 6$000. Antonio da Cunha de Galiães, 480. João Diogo, m. 1$920. Francisco Felix Henriques Brandão da Veiga, m. 7$500. O Reverendo José Costa do Queimado, 480. Antonio Ribeiro de Queiroz, 480. Antonio Mendes da Povoa, papel 1$200 rs., metal 1$800 rs., 3$000. Antonio José Ribeiro da Travanca, 2$000. Lourenço José Teixeira Quandomil, L. 4$800. Josefa Maria de Carneiro, 480. João Carvalho de Carneiro, 1$200. Bernardino José da Fonseca Padornello, 960. Francisco Gomes Pereira Pinheiro, 2$400. João Jemqua, 480. O Reverendo José de Azevedo, 480. O Vigario de Carvalho Rei, 1$200. João Cerqueira de Paredes, 960. Antonio de Sousa de Sanche, 480. Manoel Jeronymo de Bustello, 960. José Pinto de Bustello, 480. João Jorge de Canadello, 1$200. A Confraria de Nossa Senhora do Rozario, 960. Estanislão Pinto da Silva, 480. José Alves Gonçalves Canadello 480. Antonio da Silva de Morgido, 480. Manoel Pereira, 480. Antonio da Costa de Campuchão, 1$200. O Reverendo Francisco Alves Neri, 2$400. A Confraria das Almas d'Ancieiras, 1$600. Estanislão Nogueira de Bustello, 960. José Clemente de Villa Chã, 480. A Irmandade de Nossa Senhora do Rozario Quandomil, 1$000. Manoel José da Costa de Villela, 4$800. Manoel José Monteiro de Paredes, 1$200. Francisco de Carvalho, 1$000. José de Oliveira Pinheiro de Fornos, p. 1$200. José Joaquim de Bustello, 480. José Pinto Teixeira de Sanche, 480. Manoel Cardozo Bruchaido, 480. Paulo José da Magdalena, 480. O Reverendo José Basto de Sanche, 2$400. O Capitão Manoel Cardozo Bruchado, 4$800. João Pinheiro de Villa Chã, 480. José Nunes Cardozo de Sello, 480. Alexandre Pereira d'Anciães, 960. Domingos Pinheiro de Padornello, 600. José Alves de Anciães, 960. Antonio José Teixeira do Castello, 1$200. João Felix Martins da Granja, 4$800. Antonio Vaz de Trabanca, 1$200. Manoel Ribeiro de Trabanca, 480. Antonio Monteiro de Trabanca, 600. Manoel Leite de Sanche, 960. Anna Guedes de Infeita, 480. Clara Maria do Castello, 480. Hermenegildo Ribeiro de Gatiaens, 480. José Alves Sardoeira, 960. João Marinho de Novios, 480. José Nunes de Villa Chã, 480. Domingos Marinho de Novios, 480. O Padre Manoel Pereira Ribeiro, p. 4$800. O Reverendo Antonio Teixeira Ribeiro d'Anciães, 6$000. José Teixeira da Povoa, 2$400. José Soares d'Aldeia nova, 960. O Reverendo Antonio Ribeiro Navarro, 2$400. Antonio José Denis da Guarda, 480. Manoel Barboza da Guarda, 960. Antonio Pereira de Castro de Carneirõ, 480. Antonio da Costa de Ollo, 480. João Manoel das Regadas, 600. Manoel Barboza de Friande, 9$600. Joaquim José Ribeiro d'Anciães, 2$400. Antonio Joaquim Pereira d'Anciães, 2$400. Antonio de Moraes de Anciães, 480. Joaquim de Carvalho d'Anciães, 480. Miquelina Jozefa da Silva, 480. Manoel Nogueira de Penença, 1$000. Felix Baptista, 480. Antonio Martins, 1$200. Manoel Alves, 480. Custodio Garcia de Lufry, 480. Antonio Bento da Certa, 1$200. Manoel Pinto Mendes, 480. Manoel Ribeiro da Silva de Fridão, 2$400. Joaquim Clemente de Moura, 480. Antonio Rodrigues de Gatiaens, 600. O Reverendo José Antonio Dias, 1$. Manoel Pinto da Sobreira, 1$600. José Alves da Povoa, 480. João Alves do Pozo, 480. Domingos Pereira de Gião, 6$400. Clemente José da Costa, 600. Antonio Teixeira do Burgo, 500. José Cardozo de Friande, 1$000. Custodio Pinto de Lufry, 1$440. Custodio Ribeiro de Villa Chã, 600. Manoel Leite de Busceiros, 2$400. O Reverendo João Alves Monteiro, L. 2$400. Antonio Alves Monteiro, L. 2$400. Maria Violante, L. 2$400. João da Silva de Bustello, 600. Maria Jozefa, 1$600. Julio Anio de Villa Chã, 480. Joaquim Caetano do Paço, 480. Francisco da Costa do Paço, 720. Manoel Gonsalves Zenha, 480. Antonio da Costa do Castello, 1$200. Manoel Monteiro de Villa Secca, 480. Ignacio Monteiro de Padornello, 480. Domingos Ribeiro da Fonte, 480. Antonio Pereira Peixoto, 480. Manoel de Azevedo Teixeira, 1$200. João Teixeira de Anciães, 600. Manoel Alves da Fonte, 480. José Luiz de Sanche, 480. Joaquim Leite de Barreiros, 1$000. Antonio Ferreira Paredes, 600. Roza Maria Viuva de Juzente, 1$200. Manoel Esteves de Anciães, 960. Jacinto Dias de Trabanca, 2$400. José Joaquim Teixeira Anciães, 480. Manoel Joaquim Ce-

leira d'Anciães, 2$400. José da Costa de Sanche, m. $800. José Pereira de Varzea, 960. João da Silva Alvarenga, 800. José Pinto de Morgido, 480. O Reverendo Custodio José Teixeira, m. 2$400. Manoel José Villa, 960. Antonio Ribeiro Peixoto, m. 6$000. Manoel Marinho Barreiros, 960. Manoel da Costa de Varzea, 00. O Reverendo Caetano José da Rocha, m. 2$400. João Gonçalves Soares, 480. Francisco José Peixoto, 480. Antonio Marques das Neves, 480. Antonio Ignacio S. Payo, 480. João da Costa, 480. José Ribeiro Nunes, L. 2$400. Confraria das Almas de Guindar, 480. Confraria de Nossa Senhora do Rozario de Villa Chã, $000. José Pereira Ribeiro de Belîve, L. 2$400. Agostinho Nunes Pinto, 960. D. Maria Navarro, L. 9$600. O Reverendo Caetano Alves Guedes, 960. — Total Rs. 33$150. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Paris*, 14 *de Novembro*.

Extrahimos o seguinte de huma Memoria escripta por um Official *Austriaco* sobre o *Egypto* e *Mehemet Ali*: »Já fallámos do *Egypto* e do homem extraordinario que governa. Examinemos agora a natureza das suas relações mercantis, particularmente com as *Indias*. A guerra com os *Vechabitas* lhe descarregou hum golpe mortal, porque antes que estes se apoderássem dos portos de *Stigiar* e *Iemen*, e que as tropas do Bachá os tornassem a conquistar, partião dalli caravanas ordinarias para o *Egypto* no principio da primavera. Ao mesmo tempo dava a esquadra *Egypcia* á véla para a *Arabia*, donde voltava no principio do mez de Outubro; systema de navegação estabelecido em consequencia dos ventos, que agitão o *Mar Vermelho* em certas épocas em que he necessario interrompella.

»São agora numerosos os obstaculos, que impedem a marcha regular destas expedições, e que perturbão a sua segurança, paralizando os planos traçados pelo Bachá para as executar segundo hum plano vasto. O augmento dos impostos, a pilhagem e toda a especie de extorsões, o emprego quasi nunca interrompido de embarcações para transportarem tropas de hum para outro lugar, e sobre tudo a subita diminuição no valor intrinseco da moeda *Turca Egypcia*, são as causas, que tem influido em que os negociantes desse commercio procurem por differente rumo as suas vantagens.

»Entretanto o *Egypto*, apezar da escassez do seu trafico com a *India*, exporta cordoaria, e ferro em barra; o tributo de café que tem annualmente que pagar, conserva as suas relações com a *Arabia* no seu estado anterior; para o que não deixão de contribuir os deveres do Bachá para com a *Meca*; objecto este para elle da maior importancia.

»Solemnemente se observão as formalidades que o doseu tem introduzido a este respeito. Quando no mez de [illegible] se prepara a grande Caravana para partir do *Cairo*, se celebra com pompa e magnificencia huma funcção religiosa, e ha huma feira que dura quinze a vinte dias, antes que as expedições militares do Vice-Rei pará o interior d'*Africa* tivessem interrompido a marcha dos negocios, geralmente se vião até 60$ peregrinos acampados nas immediações daquella Cidade, em 10$ barracas, e protegidos por numerosos corpos de tropas, que o Governo destacava para guarda da caravana e segurança do commercio. A actividade e importancia do trafico, que por este motivo se fazia, tem quasi desapparecido desde aquella época, e he facil de calcular o que elle rendia á Cidade do *Cairo* só pelos dados seguintes:

»Os milhares de peregrinos alli reunidos para irem á *Meca* só se provem á partida de *Marrocos*, e de outras partes occidentaes, do que lhes he absolutamente necessario para chegarem no *Cairo*. Havia nesta Cidade hum consumo extraordinario na occasião da solemne funcção do que era necessario até á *Meca;* outro tanto acontecia na volta da peregrinação.

»Entretanto os prejuizos que deixamos indicados se indemnizão por meio de outras vantagens.

»Depois que *Mehemet Ali* sugeitou ao dominio *Egypcio* parte da *Nubia* e todo o *Senaar*, ficou dependente do seu commercio o daquelles paizes, e se pode considerar como parte integrante do immenso trafico que fazem as differentes Provincias, Cidades, Villas, e Aldêas, que lhe obedecem. A menor extensão a que está circumscripto he do Oriente para o Poente, não tanto em consequencia da natureza do Governo como das fisicas precizões do povo, das variações do terreno e do clima, e das habituaes e reciprocas relações, que nada he capaz de alterar em quanto seguirem a mesma lei, e tiverem os mesmos usos e costumes.

»No anno 1823 se exportou do *Egypto* o valor de 6.976:400 patacas em generos; não he facil calcular a importação por isso que introduzindo-se os generos pela maior parte por conta do Governo sem pagar direitos, não constão dos assentos das Alfandegas.

»O valor dos generos exportados por *Mehemet Ali* póde indemnizar o dos parques de artilheria, armas, fornecimento para a tropa, segundo o novo systema, que ha tanto tempo não cessa de enviar; o da construcção dos vasos de guerra, cordoaria, velame, e mais petrechos para o equipamento das Esquadras, assim como o immenso numero de operarios, que com grande despeza tem mandado ir de *Inglaterra*, *Allemanha*, e *Italia*.

»O mesmo resultado nos daria a summa escassez de numerario, e que diariamente vai em augmento, (como o prova o haver desapparecido toda a moeda *Hespanhola*), se não adoptássemos a opinião geral de que o Bachá vai enchendo o seu Thesouro com aquelle precioso metal, impedindo assim as vantagens da circulação.

»As compras feitas nos paizes estrangeiros se fazem por hum preço mui subido; e como ao mesmo tempo recebem mui baratos os cereaes, algodão, e anil do *Egypto*, resulta huma perda real para aquelle paiz.

»O Bachá paga ao Grã-Senhor hum tributo annual em dinheiro e em generos, que poderia fomentar o seu commercio externo. No anno de 1507 se concluio hum Tratado entre *Selim II*, e os vinte e quatro Beys, que governavão o *Egypto*, em virtude do qual ficou aquelle paiz obrigado a pagar á *Sublime Porta* hum annual tributo de 4.000:000 francos, metade do qual era para a *Meca*. Pelo segundo artigo desse Tratado tem a *Porta Ottomana* o direito no caso de haver guerra, de recrutar o Exercito com doze mil *Egypcios*; direito que o *Grã-Turco* tem usado na actual guerra contra os *Gregos*.

»Não obstante seria o commercio com a *Europa* o mais vantajoso para o *Egypto*, se não houvesse as modificações, que o novo systema commercial tem causado nesta parte do novo mundo. D. 819 embarcações, que em 1825 sahirão do porto de *Alexandria*, hião 444 consignadas para os portos da *Europa*.

»Não se tem descuidado *Mehemet Ali* de fomentar a circulação interior, abrindo o canal *Machmudie*, que começa na Cidade de *Fua*, e atravessando hum paiz de todo inculto e deserto, une o *Nilo* com o antigo porto de *Alexandria*. Des de que se concluio em 1820 tem sido navegavel para as embarcações daquelle rio; tem o canal

oito até dez milhas de comprimento, a sua profundidade varia de seis a vinte pés, segundo a do mesmo rio. Nos mezes de Maio, e Junho, he quando tem maior diminuição, causando atrazo na conducção dos generos. A largura do canal segue igualmente as desigualdades do *Nilo*. Quando este baixa não passa de trinta pés; geralmente se contão sessenta até oitenta.

» Se se evitassem estes inconvinientes, e continuamente podesse haver igual profundidade no referido canal, em todo o tempo se transportarião os generos desde o *Cairo* até *Alexandria*, por isso que apezar de não ser grande a distancia, as embarcações que sahem de *Rosela* soffrem a demora de semonas e mezes inteiros em consequencia da violencia dos ventos e das calmarias, que ha no mar durante o verão. As difficuldades que nesta parte se experimentão, tambem resultão da impericia dos marinheiros *Arabes*, e da defeituosa construcção dos seus barcos de cabotagem.

» Em quanto o canal era navegavel se fazião expedições regulares sem interrupção alguma; porém no terceiro anno careceo de grande reparo. Para o limpar comprou o Governo huma maquina de vapor na *Inglaterra*, que custou huma quantia immensa. Ao mesmo tempo se construírão em *Alexandria*, e nas margens do *Nilo*, embarcações grandes para navegarem com vélas e remos. Foi tambem precizo fazer vir d'*Inglaterra* carvão de pedra; projecto ruinoso, em que se dispendêrão milhões de patacas, perdendo muitos homens a vida; e quando se tratou de pôr a máquina em movimento, não foi possivel conseguillo por carecer da força necessaria. Os bois de que não ha falta no *Egypto*, e os braços dos seus habitantes, podião supprir a acção do vapor sem tanto apparato e despeza.

» Quando os *Francezes* se apoderárão do *Egypto* quizerão abrir o antigo canal para estabelecer communicação entre *Bamaniek* e *Alexandria*; mas a execução desse projecto devia durar cinco annos e custar milhões. Os Engenheiros de *Mehemet*, em vez de o adoptarem, derão ao canal huma direcção directa. No lugar onde o canal desemboca no porto d'*Alexandria* fez o Bachá construir hum vasto armazem para recolher os generos e cereaes, que devião transportar os barcos do canal, ou os que os condúzirão para fora.

» O perpetuo movimento, a mistura de tantos individuos de trage, idioma, e culto differente; o estranho ruido de tantas vozes; as numerosas manadas de cavalgaduras e camellos; a multidão de cafés a toda a hora cheios de ociosos e opulentos *Mussulmanos*; tantas e tão vistosas bandeiras, tanta variedade de galhardêtes, de innumeraveis embarcações pequenas, em continua agitação no meio de centenares de vasos de alto bordo, ancorados no porto; as cúpulas com as suas brilhantes meias Luas que rematão as Mesquitas; o mar animando tudo isto com o seu incessante movimento; a columna de *Pompéo*, que tem sobrevivido a tantos seculos, para attestar o antigo esplendor d'*Alexandria* — tal he o maravilhoso espectaculo daquelle ponto intermedio do commercio do mundo.

» Quando o Bachá lançou mão das redeas do Governo, apenes se contavão 80 a 100 pequenos barcos no porto; hoje apenas bastarião mil grandes embarcações para carregar todos os generos do seu commercio.

» Não havia então no *Egypto* hum Exercito regular. Hoje conta 30$000 soldados. Antes do combate de *Navarino* constava a sua Esquadra de 50 vélas, e não ha muito tempo que subião a 25:000$000 patacas as rendas do Estado. Tal he a situação do *Egypto*, tal he a obra de *Mehemet-Ali!* » (*Extracto da Gazeta de Bayona.*)

*Lisboa, 22 de Dezembro.*

*João Egidio Mendes de Azevedo*, Tenente Coronel Commandante do 1.° Batalhão Provisorio de Milicias Realistas, tem a satisfação, e o maior prazer de annunciar ao publico, que acompanhado dos Officiaes do Batalhão do seu Commando, tivera a distincta honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade Fidelissima, na tarde do dia 20 do corrente Dezembro, encontrando ao mesmo Senhor quasi em pleno restabelecimento, por cuja ventura dão as devidas graças, e louvores ao Deos Omnipotente, para que se digne conservar Seos preciosos dias por larga carreira de annos, como hão de mister para amparo dos Seus fieis vassallos, e ante-mural do Throno, e do Altar.

Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Dezembro 27. Para *Cabo Verde* o Hiate *Neréo*.
Janeiro 1. Para a *Bahia* o Brigue Portuguez S. *José Triumfante*.

*Annuncios.*

Pelo Juizo da Executoria das *Commendas Vagas*, na sala da Meza da Consciencia e Ordens, se ha de pôr a lanços nos dias oito, dez, e doze do proximo futuro mez de Janeiro, ás horas do meio dia, para se arrematar no ultimo dos referidos dias, huma propriedade de casas altas na Villa de *Povos*, avaliada em 150$000 réis; huma vinha no termo da Villa da *Castanheira* em 100$000 réis; e hum pardieiro no beco de S. *Marçal* em *Alfama*, foreiro á Congregação de S. *Bernardo* em 1$800 réis, avaliado em 20$000 réis: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias dos sobreditos predios, dirija-se ao Cartorio do respectivo Escrivão *Jacob Francisco de Paula Fernandes*, na travessa da *Condessa do Rio* N.° 21, terceiro andar.

Na rua da *Horta Seca* N. 21, primeiro andar, se continuão a vender os chapéos de pello de seda de qualidade conhecida.

Na travessa da *Palha* Numeros 27 e 28, ha para vender huma porção de vinho bom de lavrador a 960 rs. o almude, e o mesmo preço até á medida de canada.

A Essencia Fluida de Mostarda, remedio seguro e efficaz, contra Rheumatismo, Paralysia, Lumbago, Contusões, etc., e para Impijas, ou Frieiras, he hum dos melhores remedios conhecidos, extingue-as de prompto, e se se applica logo, não as deixa rebentar. Vende-se na Botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

*Miguel Byrn* com fabrica de bolaxas finas e ordinarias, pão de luxo etc., na calçada do *Ferregial*, faz publico que muda a sua fabrica para o cáes do *Sodré* N. 17.

Terça feira 23 do corrente, pelas onze horas da manhã, no armazem de leilões sito na travessa de *Santa Justa* N.° 37, 2.° andar, haverá leilão de grande quantidade de moveis, como já se annunciou na Gazeta do dia 20: ha tambem hum carrinho de quatro rodas, e hum bom piano; e se venderá tudo por preços commodos.

Vende-se hum macho grande, castanho claro, e bom para todo o serviço de sege e carroagem, ao *Cardal da Graça*, travessa de *Santo Antonio* N. 2.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 305. | Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 24 DE DEZEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na rua Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignatura he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (entrando 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (entrando 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE OFFICIAL.

*Repartição da Reforma Geral dos Estudos.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 7 de Janeiro proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras da Villa de *Moreira*, da Freguezia de *Canas de Sabugoza*, da Cidade de *Aveiro*, da Villa de *Esgueira*, da Villa de *Amarante*, e da Villa das *Aguias*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor de *Viseu* quanto ás duas primeiras, o Provedor de *Aveiro* quanto ás daquella Cidade, e á de *Esgueira*, o Provedor de *Guimarães* quanto á de *Amarante*, e o Provedor de *Evora* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 18 de Dezembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 8 de Janeiro proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras de *Barcarena*, *Carnaxide*, *Loures*, *Olivaes*, *Povoa de D. Martinho*, *Santa Iria de Azoya*, e *Via-Longa*, todas no termo da Corte e Cidade de *Lisboa*, e cada huma com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 19 de Dezembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

Intendencia Geral da Policia.

Pela Intendencia Geral da Policia se dirigio a todos os Corregedores das Comarcas do Reino a seguinte:

*Circular.*

Previno a Vmc. para sua intelligencia, e para que o faça constar ás Justiças, e Povos da sua Comarca, de que por occasião do restabelecimento de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, já o Senado da Camara de *Lisboa* fez no dia 20 do corrente huma solemne Funcção d'Igreja, dirigindo ao Todo Poderoso as devidas Graças por tal Demonstração da Sua Divina Misericordia, e Beneficencia para com este Reino; e des de então Se Tem Dignado Sua Magestade de admittir a Beijamão immensas pessoas das que incessantemente tem concorrido ao Real Paço de *Queluz*, bem como a Officialidade, Officiaes inferiores, e até Soldados de varios Corpos da Guarnição desta Capital, que se tem apresentado a sollicitar tamanha honra.

Deos guarde a Vmc. *Lisboa*, em 22 de Dezembro de 1828. = *José Barata Freire de Lima.* = Senhor Doutor Corregedor da Comarca de.....

Real Erario.

*Relação das pessoas residentes no Conselho de Porto Carreiro, Comarca de Penafiel, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cuja entrega se verificou pelo Corregedor Antonio de Azevedo Lopes Serra, e publicado o total de 112$790 na Gazeta N. 267, a saber:*

O Reverendo Manoel Ferreira do Espirito Santo, L. 4$800. Maria Luiza de Campos, viuva, m. 2$400. Custodio Teixeira de Outeiro, m. 2$400. João Teixeira de Avessões, m. 2$400. Antonio Mendes de Portella, m. 2$000. José de Almeida de Avessões, m. 1:200. Victorino Peixoto, m. 1$200. Luiz Teixeira do Eido, m. 1$920. Josefa Maria, Viuva da Nogueira, m. 1:200. Maria da Silva, Viuva da Lage, m. 1$200. Anna Rodrigues, viuva, de S. Christovão, m. 1$200. Custodio Ferreira Soares de Anguellas, 800. Maria Joanna, viuva, de Portella, 480. João de Sousa da Sagonha, 480. Joaquim Mendes de Anguellas, 480. Antonio Mendes de Romazilhas, 480. João de Sousa de Avizões, 480. Anna Maria de Aguiar da Torre, viuva, 480. Anna Maria, viuva, de Velarilho, 480. Antonio Moreira de Souto, 480. Josefa, solteira, de Peçocos, 480. Joaquim Antonio Ribeiro, 480. Manoel Pinheiro de Buris, 480. D. Custodia, viuva, de Vilarelho, 480. Antonio Teixeira do dito, 240. Luiza Maria, viuva, da Nogueira, 240. Fran-

cisco de Sousa de [Bureis dos Sardieiros, 240. José da Costa da Lage, 240. José Pinto da Escaninha, 240. Placido Pantaleão da Silva, da Torre, 240.

*Freguezia de Santa Maria de Maurelles.* — Antonio Pinto Ribeiro da Motta, L. 4$800. D. Anna Joaquina Giraldes Pinto de Mello, L. 4$800. José de Mattos e Almeida, L. 4$800. Carlos Antonio Soares, m. 2$400. Antonio Correia de Noronha e Menezes, m. 1$600. Manoel Soares da Ribeira, m. 1$440. Custodio Ribeiro de Aguilar, m. 2$400. D. Maria Joaquina, viuva, do Cabo, m. 1$200. Luiz de Sousa, 480. Antonio Ribeiro de Altim, 480 João Teixeira da Ribeira, 480. Antonio Ferreira de Outeiro, 240. Joaquim Ribeiro da Vinha, 240. José Soares de Avelleiras, 240.

*Freguezia de S. Pedro de Abragão.* — Joaquim de Sousa, Miliciano de Londo, L. 4$800. Francisco José de Oliveira e Couto, L. 4$800. João de Barros de Almeida, m. 3$600. Joaquim Moreira, m. 2$400. Custodio Ferreira de Brito, m. 2$400. José de Sousa de Ribeiro, m. 2$400. Custodia Caetana solteira, m. 1$600. Antonio Teixeira, Miliciano dito, m. 1$200. Joaquim José Pinto de Faria, 960. Antonio Monteiro, Miliciano, 960. Antonio Mattheus de Brito, 960. José Pereira da Cruz, 1$200. Custodia Maria de Mattos, viuva, 500. Luiz Ferreira de Louredo, 800. Antonio Luiz de Ribassais, 500. Manoel Teixeira do Canal, 480. Bernardo de Almeida do Resteirinho, 480. Antonio da Fonseca da Lage, 480. José da Fonseca de Ribassais, 480. José da Silva do Barco, 480. Antonio Ferreira, 480. José Vieira de Agrella, 480. Antonio da Silva Soares do Pombal, 480. Custodio José de Oliveira, 480. Joaquim Antonio Pinto de Queiros, 480. Custodio de Almeida, 600. Francisco Ribeiro Cardozo, 480. Francisco Pinto de Campos, 480. João da Silva de Ribassais, 480. Antonio José Pinto, 480. Raymundo José de Oliveira, 480. José Ferreira de Ribassais, 480. Thomás Teixeira, 240. Antonio José de Mattos, 240. Francisco Ferreira, 240. Antonio da Silva Ferreira, 240. Francisco Ribeiro dos Eirados, 240. José de Sousa da Boa-vista, 240. Manoel Mendes de Val de Campo, 240. Manoel da Silva da Fão, 240. José de Campos da Moragaia, 240. Francisco Felix, 240. José Joaquim da Rocha, 240. Antonio da Silva de Louredo, 240. Francisco de Barros, 240. José Vieira da Pedra da Linhaça, 240. Antonio de Almeida de Ribassais, 240. Antonio Patricio da Rocha, 120. Antonio José de Almeida Silvares, 120. Pedro Ferreira Pedreiro, 120. José Luiz de Ribeiro, 120. José Ribeiro, Miliciano, 120. Francisco Faria, 120. João Pereira, 120. Francisco Ribeiro, 120. João da Silva de S. Mil, 120. José Antonio de Oliveira, 120. José da Silva, Çapateiro, 120. Maria Nogueira Viuva, da Tapada, 120. Francisco Pinto de Campos, 120. José Antonio de Campos, 120. José da Silva do Pombal, 120. Antonio de Magalhães, 120. Antonio Teixeira, 120. Antonio Ferreira da Quinta, 120. Manoel de Oliveira, 120. Aleixo José, 120. Antonio Ferreira Guedes, 120. João Lopes Moreira, 120. João Pinheiro de Vis d'Aviz, 600. José da Silva, Vereador, 480. Antonio de Magalhães, Vereador, 480. José Antonio Ferreira, Procurador, 240. José Joaquim Mendanha, Escrivão, 480. Mais 5 addições a 100 rs., 500. 4 a 60, 240. 1 a 50. 1 a 40.

*Honra de Villa Cahis.* — O Reverendo Abbade Manoel José Coelho de Freitas, 2$400. José Antonio da Silva Motta, 1$500. José Antonio Ferrás da Lage, 1$440. Antonio Pinto da Sobreira, 2$400. João de Castro da Pena, 480. Manoel José de Castro, 480. Maria Thomazia, Viuva, de Coura. 480. Joaquim Teixeira Pinto de Aldeia nova, 240. O Reverendo Manoel da Cunha d'Outeiro, 480. O Reverendo José Carneiro, desta Honra, 480. Antonio Cardozo d'Ametade, Cazeiro, 40. João Pinto d'Aldeia, Cazeiro, 20. Manoel da Silva das Oliveiras, 120. — Total Rs. 112$790. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*Odessa, 23 de Outubro.*

Chegou aqui *Jussuf* Bachá a bordo de huma Fragata, e se alojou no palacio, que lhe fora destinado. O Ministro *Dinamarquez* partio para *S. Petersburgo.* O General *Diebitsch* tambem partio para se reunir ao corpo de observação diante de *Chumla.*

Esperamos a rapida tomada de *Silistria.* Não pode ter lugar huma campanha durante o Inverno, por isso que as chuvas tornarião impraticaveis as necessarias communicações.

O Exercito *Russiano*, que primeiramente entrou os Principados, e começou a campanha, apenas constava de 60$ homens, sem incluir os subsequentes reforços, o que torna mais singular o seu valor, e o bom exito das armas. Derão hoje á véla para *Varna* vinte embarcações carregadas de viveres. (*Gazeta d'Estado da Prussia*)

### PRUSSIA.

*Berlim, 24 de Novembro.*

No dia 4 do mez proximo passado concluio a *Prussia* com as Cidades Anseaticas de *Hamburgo*, Lubeque, e *Bremen*, hum Tratado de navegação e commercio, que tendo sido ratificado pelos respectivos Estados, foi hoje publicado no Buletim das leis. Este Tratado he no maior grão importante, e offerece as mais amplas vantagens ao commercio. He totalmente fundado no systema de reciprocidade, e concede aos subditos das Cidades Anseaticas os mesmos direitos de que gozão os *Prussianos.*

(*Gazeta de França.*)

### FRANÇA.

*Toulon, 18 de Novembro.*

A seguinte carta he escripta por hum Official da Esquadra *Franceza*, empregada no bloqueio de *Argel*, em data de 31 de Outubro:

» No dia 17 o Commandante da Esquadra fez signal á Fragata para que desse caça a dous Corsarios, que hião navegando ao longo da costa, na distancia de tres ou quatro leguas de *Argel.* Immediatamente se executou esta ordem; perseguimos os Corsarios com ardor; e os fizemos dar á costa. Sem demora apromptámos as nossas lanchas e forão mandadas contra os piratas. Vendo estes aproximar-se as nossas lanchas, desembarcárão e tomárão huma attitude defensiva. Correspondêrão ao nosso fogo; e vendo a *Proserpina* que se havia travado combate, disparou huma duzia de peças; logo fugírão os piratas, e desapparecêrão. Retirárão-se então as lanchas depois de haverem incendiado as embarcações dos Corsarios. Tivemos poucos marinheiros feridos, os piratas tiverão muitos mortos e feridos. A nossa Fragata nunca lança o ferro, e geralmente cruza em pequena distancia da costa. »

(*Courier.*)

*Paris, 29 de Novembro.*

Chegárão hontem a esta Capital Officios do General *Maison*, em data de 9 do corrente. O General enviara de novo para *Navarino*, e *Modon*, parte das forças empregadas no ataque contra a praça da *Moréa.*

A saude das tropas vai melhorando, e [illegible]

ì mais favoravel a temperatura do mez de Novembro. todos os motivos para se julgar, que a situação pousadía perto de *Navarino*, que alguns dos corpos *Frances* se virão obrigados a occupar até se effeituar o embarque dos *Egypcios*, tem notavelmente contribuido para augmentar o numero dos enfermos. Já não existe esta causa, o abarracamento das tropas as vai de alguma sorte ar da influencia do clima. Segundo os ultimos mappas, que vierão á Repartição dos Negocios da Guerra, rce que toda a Divisão tinha no primeiro de Novembro 800 doentes, pela maior parte, de febres intermittentes, que não são de tão grave natureza como quando primeiramente começárão a reinar.

Des de a partida da Divisão de *Toulon* esta tem soffrido erda de 252 homens.

A Repartição do Commissariado está perfeitamente reida. Em consequencia do abundante fornecimento de o da *Italia*, tem sido possivel distribuir constantemente tropa no ultimo mez carne da melhor qualidade. Os lados diariamente recebem dobrada ração de vinho, m toda razão para estarem satisfeitos com a qualidade dos viveres que recebem.

Cavallaria etc. ainda não tem soffrido cousa alguma.

*( Extracto do Monitor.)*

## GRÃ-BRETANHA.

### *Londres*, 20 *de Novembro.*

opiamos o seguinte artigo de *Alexandria* em data de e Setembro:

Chegou a este porto a 1.ª Divisão da Esquadra *Turce Navarino*, conduzindo 6*ℊ* homens a seu bordo, oyada por huma Fragata *Franceza*, e hum Brigue es. Affirmão que dentro em poucos dias chegará o resas tropas com *Ibrahim* Bachá, que não quiz partir *Morêa* sem se ter effeituado o embarque das suas for. Os infelizes *Egypcios*, que desembarcárão estão em o de miseria digno de compaixão; diariamente morande numero. Os individuos que tem familia ainda em *Alexandria*; os outros já forão enviados para o ). »

*( Morning Journal.)*

### *Idem*, 22.

crevem de *Corfú*, a 9 de Outubro:

Ouvimos fallar de grande descontentamento da parte *Gregos* para com o seu Presidente, e das suas desas com o seu irmão *Viario*. Referem que os *Gregos* pouco satisfeitos com a chegada dos *Francezes* á *a*, e que os ultimos tem muitas razões para estarem ntentes com aquelles a quem forão proteger.

Dizem que a embarcação *Alcyone* trouxera huma cara viveres á parte meridional do *Peloponeso*, que se aos habitantes do paiz com ordem para que se fizesua distribuição entre os seus infelizes compatriotas terior. Entre tanto ficárão os *Francezes* penetrados ior indignação quando souberão, que esses mesmos s havião sido conduzidos pelos *Gregos* em cavalgaaté *Coron* para *alli serem vendidos aos Turcos*!! eceo quasi o mesmo durante o cerco do *Acropolis Turcos*. Dizem que alguns Officiaes *Francezes* que rtião nas immediações do campo de *Peladide*, foacados e roubados pelos *Gregos*! Huma carta de recebida ha poucos dias, offerece hum quadro bem oso da actual situação da *Grecia*. As classes mais ins queixão-se do pezo dos impostos, que são dez veaia insupportaveis do que antigamente: as classes listinctas se achão mui descontentes com a marcha gocios. »

*(J. d'Allemanha.)*

---

### *Lisboa*, 23 *de Dezembro.*

A 9.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, para dar as devidas graças a Deos Todo Poderoso, pelas melhoras d'ElRei Nosso Senhor, fez cantar hum Solemne *Te Deum* na Igreja e Real Casa de *Santo Antonio*, no dia 20 de Dezembro corrente, prestando-se para tão louvavel acto a Meza da mesma Real Casa e Igreja com a maior generosidade. Nesta occasião subio ao pulpito o Reverendo Padre *José d'Almeida Barbas*, e no seu eloquentissimo discurso fez comprehender claramente ao auditorio quanto deviamos ao Altissimo por tão assignalados beneficios, quaes nos resultão das melhoras e conservação da preciosa vida de Sua Magestade. — A esta funcção, cujo principio e fim annunciárão repetidas girandolas de foguetes, assistio hum numeroso concurso de pessoas respeitaveis.

---

ElRei Nosso Senhor Foi Servido conceder aos moradores do lugar de *Pera*, Reino do *Algarve*, o poderem usar da Medalha da Sua Real Effigie.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido conceder ao Tenente Coronel de Milicias Reformado, e Capitão Mór do *Alandroal*, *José Jeronymo da Gama Lobo Pimentel* e seus quatro filhos, *José Francisco da Gama Lobo Pimentel*, *João Antonio de Abreu Moniz Guião Lobo*, *Francisco Cosme da Gama Lobo Pimentel*, e *Manoel Ignacio da Gama Lobo Pimentel*, o primeiro regressado da *Hespanha* com seu Pai, e os seguintes Voluntarios Realistas do *Alandroal*, a permissão de usarem da Medalha da Sua Real Effigie.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido conceder a *João da Cunha Maia*, Alferes do Regimento de Infanteria N.º 22, a permissão de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, no dia 21 de Dezembro quando o sobredito teve a honra de Lhe beijar Sua Real Mão no Paço de *Queluz*.

---

### Administração do Correio Geral.

*Navios a sahir.*

Dezembro 28. Para a *Bahia*, o Navio *Diana*.

29. Para o *Rio Grande do Sul*, com escala pelo *Rio de Janeiro*, o Navio *Minerva*: as Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até ás 5 horas da tarde do dia 24 do corrente mez, para ambos os portos; na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas, que o indicarem nos subscriptos.

---

### *Publicações Litterarias.*

De novo se reimprimio o Livro intitulado: *o Baptisterio Sacramentario de Paulo quinto*, edicção mais correcta, e emendada de muitos e gravissimos erros: vende-se na loja de *Joaquim José de Mattos*, aos *Martyres* N.º 30.

Sahio á luz: o Folheto *Quem he o Legitimo Rei? victoriosamente vindicado das frivolas impugnações de hum Portuguez residente em Londres: Confutação Politica.* Este Opusculo deve merecer a attenção do Publico pelos novos, e indestructiveis argumentos, com que são plenamente anniquilados os caducos sofismas dos adversarios da Causa da razão e da justiça. Vende-se nas lojas de *Carvalho* ao *Chiado*, *Machado* rua da *Prata*, e *João Henriques*, rua *Augusta*: aonde tambem se achão os folhetos = *Quem he o Legitimo Rei?* = *A Legitima Successão comprovada pela Legalidade dos Factos*, Opúsculos do mesmo Author.

## *Annuncios.*

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia de *Lisboa*, se faz publico, que attendendo a ter soffrido alguma demora a venda do resto da actual Loteria, e desejando, que esta seja ultimada no menor tempo possivel, para designar o dia certo de andar a roda, tem resolvido dar o termo do fim de Janeiro proximo futuro para a conclusão da venda do resto da referida Loteria; e findo que seja, terá então lugar o primeiro dia da Extracção (na roda) a 16 de Fevereiro impreterivelmente; porém havendo falta de concorrencia a extrahir o referido resto, então neste caso a mesma Meza des de já previne a todos os interessados na mesma Loteria, que podem, da marcada época por diante, dirigir-se á Thesouraria da mesma Santa Casa, e receber o equivalente aos bilhetes que apresentarem, o que se fará constar por Editaes, e na Gazeta.

O Provedor e Deputados da Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro*, Inspectora da Academia Real da Marinha e Commercio desta Cidade, fazem saber, que se acha vago o lugar de Professor Substituto de Primeiras Letras da mesma Academia, o qual ha de ser provido por concurso de 60 dias, contados da data deste, em cujo prazo os pretendentes requererão á Illustrissima Junta para lhes assignar o dia e hora, para os exames, que serão feitos perante o Conselheiro Director Litterario da dita Academia, na Sala das Congregações della; instruindo os mesmos Examinandos os seus requerimentos com Certidão de idade, Folha corrida, Attestação de vida e costumes, passada pelos respectivos Parocos, e Declaração ordenada na Lei de 20 de Junho de 1823, sendo estas reconhecidas; declarando outro sim o genero de suas occupações, e além dos seus nomes o de Pais e patria. E para que chegue á noticia de todos a quem o conhecimento deste possa convir, mandárão se fizesse publico por Editaes. *Porto*, 22 de Dezembro de 1828 = *João Antonio Frederico Ferro.*

Pelo Senado da Camara se faz publico, que se acha arrematado o fornecimento da carne de vaca para esta Capital, pelo tempo, que ha de correr do primeiro de Janeiro até ao Entrudo inclusivè, a saber: as primeiras duas semanas por setenta e cinco rs., e as mais por oitenta rs.; a vitella foi arrematada pelo mesmo tempo, e por preço de oitenta rs., á excepção da ultima semana, que será a setenta e cinco rs. o arratel. Tem o Senado mandado intimar os actuaes fornecedores de carne de porco para não excederem o preço de oitenta rs., de que já houve hum lanço em praça.

Preciza-se de hum sugeito de abonada conducta, tanto politica, como Religiosa (sendo preferivel se fôr Ecclestastico) que conheça perfeitamente a lingoa *Franceza* para a ensinar: e na loja da rua da *Betesga*, de *Gregorio Rodrigues Penim* N. 2, se dirá a quem deve dirigir-se para o ajuste necessario, por hum ou mais annos.

O proprietario encartado nos Officios de Escrivão das Causas Civeis dos Militares, e Distribuidor do Civel e Crime da Corte, tem Alvarás de Renuncias; as pessoas que os pretenderem de renuncia ou de serventia dirijão-se á Camara Ecclesiastica, ao Cartorario *Joaquim José Gonçalves.*

*Marianna Roza da Assumpção*, viuva de *Lino Antonio*, actualmente rezidente nesta Cidade de *Lisboa*, previne ao publico, de que he herdeira legitima do fallecido *Antonio Joaquim de Santa Barbara*; e que ninguem contracte sobre os bens do mesmo fallecido, alguma especie de alienação, sem nullidade.

Pretende-se para governo de huma casa com pouca familia, huma senhora de maior idade que saiba costura, ler e escrever, e que tenha bons creditos: quem se achar nestas circumstancias queira dirigir-se á rua da *Prata* N. 173, loja de louça, que na mesma achará a informação competente etc.

Vende-se em *Villa Real* a casa que foi do Abbade de *Goivaes*, no sitio da *Carreira de S. Francisco*: he huma casa nobre capaz de accommodar muito bem huma grande familia; tem cocheira e grande quintal com agoa de bica, hum bom tanque, pomar de frutas e de espinho: quem as quizer comprar se póde dirigir a *D. Luisa Antonia Botelho de Lacerda Bacellar*, Secular do Convento de *S. Bento d'Ave Maria* no *Porto.*

*Manoel Pereira de Azevedo*, padeiro, e com fabrica na calçada de *Santo André* desta Cidade N.° 61, faz saber ao publico que nenhuma pessoa compre, afore, e tome de arrendamento, ou hypotheca, e compre bens moveis, ou de raiz a *Maria Jozefa*, viuva de *Estevão Pinto*, da Villa de *Alhandra* da borda d'agua, e assim como aos filhos desta, ficando na intelligencia que todo aquelle que o contrario fizer pagará por seus bens, o principal, juros, e custas de huma Execução que o supplicante promove contra a supradita e seus filhos, pelo Cartorio do Escrivão *João Antonio da Silva*, da mesma Villa.

Participa-se ao publico, que nos dias 27, 28, e 29 do corrente mez de Dezembro de 1828, se procederá a leilão na casa do fallecido Desembargador *Henrique José da Silva*, na rua direita, em a Villa de *Almada*, onde se hão de vender as casas que o mesmo habitava com seu quintal, e acabadas no ultimo gosto; tem de foro dois mil réis; tambem se venderá huma livraria escolhida, com estantes no ultimo asseio; vender-se-ha tambem huma armação de cama com seis cobertas de setim branco, com paizes, e figuras Chinezas, hum leito com a sua competente armação de boa caça, guardalouças, tremós, bancas, e varios outros moveis, que todos estarão patentes á vista.

Vende-se a Fabrica de massas da *Boa Vista*: quem a pretender falle a seu dono na mesma Fabrica.

Continua a vender-se manteiga fresca, vinda de *Santarém*, na rua das *Flores* N.° 9.

Vende-se vinho de Feitoria do *Porto* engarrafado de muito boa qualidade por 240 rs. a garrafa, e sendo por almude 4$800 rs., na loja de mercearia de *Antonio José Machado Guimarães*, rua dos *Capellistas* N.° 27 P, levando garrafa, e não levando se lhe levará mais 50 rs.

Na travessa da *Palha* N. 27 e 28, ha para vender huma porção de vinho bom de Lavrador a 960 rs. o almude, e o mesmo preço até á medida de canada.

*(A'manhã não haverá Gazeta por dia do Santissimo Natal.)*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

lum. 306. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 26 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

N.° 89.

*Quartel General no Paço de Queluz, em 24 de Dezembro de 1828.*

*Ordem do Dia.*

'az-se público que hoje principia o pagamento do Soldo mez de Agosto á Officialidade que recebe pela Paoria de Lisboa; e que nas Provincias se verificará o amento do mesmo vencimento com os fundos, que pa- já existem em algumas dellas, e com os que a ouvão ser immediatamente remettidos.

lRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe Exercito, Determina que os Officiaes que commandá- Divisões, ou forão Chefes de Repartições no Exercito lista, que commandou o Tenente General Marquez de ves, lhe remettão relações nominaes de todos os Offi-, Officiaes inferiores, Cabos, Anspeçadas, Soldados, ais praças tanto da 1.ª Linha, como de Milicias, Vorios, etc., de que se compunhão as suas respectivas isões, ou Repartições, para que sendo pelo referido ente General enviados á Repartição do Ajudante Gel, possão ser presentes a Sua Magestade.

lRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe Exercito, Determina que os Commandantes dos Corincluão no presente Semestre as pretenções dos indivi- dos respectivos Corpos, que tendo sido remettidas anteriores Semestres, ainda não forão resolvidas.

*Licenças registadas concedidas aos Officiaes abaixo declarados:*

o Coronel do Regimento de Milicias da Guarda, Bade Tondella, prorogação de licença por trez mezes.
o Coronel do Regimento de Milicias de Idanha, Ano Manoel Corrêa da Silva S. Payo, prorogação de iça por dois mezes.
o Capitão do Regimento de Milicias de Santarém, Joaquim Monteiro de Almeida, prorogação de licenor trez mezes.
o Capitão do Regimento de Milicias de Thomar, Ano Jacintho Zagallo, dois mezes.
o Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 1, D. istovão Manoel de Vilhena, dois mezes.
o Tenente do Regimento de Infanteria N.° 11, Ano Luiz da Fonseca, quarenta dias.
o Tenente do Exercito, Ayres de Sá e Sousa Chichorlexio Cayolla, hum mez.
o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 11, Manoel ira da Costa, prorogação de licença por vinte dias.
o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.° 1, de Sousa de Andrade, trez mezes.

Ao Alferes do Ultramar, fazendo o Serviço no Batalhão de Caçadores N.° 7, Antonio José da Silva Souto, prorogação de licença por hum mez.

Ao Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N.° 21, addido ao Regimento de Infanteria N.° 22, Manoel Ignacio Gomes, trez mezes. = Conde de Barbacena *Francisco*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o original, Ajudante General, *Marquez de Tancos.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

O Sargento Quartel Mestre da Companhia de Veteranos de *Aveiro*, offereceo para as urgencias do Estado os fardamentos e fardetas que se lhe devem, des de 1820 até 1824 inclusivè, e o pret dos primeiros quinze dias do mez de Junho ultimo, cuja offerta ElRei Nosso Senhor Houve por bem Acceitar, como testemunho do desinteresse, e patrioticos sentimentos do mencionado Sargento.

*Repartição da Reforma Geral dos Estudos.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 9 de Janeiro proximo seguinte, as Cadeiras de Rhetorica e Poetica das Cidades do *Porto*, e *Bragança*, a primeira com o Ordenado annual de 340$000 rs., e a segunda com o de 280$000 rs.; e huma das de Primeiras Letras da dita Cidade do *Porto*, e a da mesma Disciplina da Freguezia de *Fontellos*, cada huma destas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma Legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto ás duas primeiras, o Corregedor do *Porto* quanto á terceira, e o Provedor de *Lamégo* quanto á ultima. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 20 de Dezembro de 1828. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 9 de Janeiro proximo seguinte, as Cadeiras de Primeiras Letras do Couto de *Santo Thirso* na Comarca do *Porto*, da Villa de *Tarouca*, e do Concelho de *S. Christovão de Nogueira*, na Comarca de *Lamégo*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma Legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Corregedores respectivos. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 20 de Dezembro de 1828. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

## Real Erario.

*Relação das pessoas residentes no Couto de Villa Boa de Quires, Comarca de Penafiel, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovida a entrêga pelo Doutor Antonio de Azevedo Lopes Serra, Provedor da dita Cidade, e Comarca, e publicado o Total de 77$035 rs. na Gazeta N.° 273; a saber:*

Custodio Alves, 480. Manoel de Sousa, 240. Antonio Teixeira, 100. Maria Borges, Viuva, 120. Francisco Ferreira, 120. Antonia Joaquina, Viuva, 240. Joaquina de Mello, 120. Luiz de Barros, 120. Antonio Ribeiro da Cunha, 240. Patricio de Sousa, 200. José Caetano, 120. Anna Luiza, 100. João Ferreira, 480. Rodrigo da Silva, 120. Victorino Pereira, 240. José Peixoto, 120. Maria Luiza, 480. Anna de Barros, 960. D. Maria Joaquina, 480. Manoel Joaquim Pinto, 480. Hypolito de Sousa Barros, 120. Joaquim Antonio, 120. Antonio Vieira, 120.

*Ribó.* — José de Magalhães, 120. Mattheus Antonio, 480. Manoel Luiz, 240. Antonio Vieira, 120. José Ferreira, 120. Bernardo Antonio, 120.

*Santa Eulalia.* — João Nogueira Pinto, 240. Antonio da Silva, 120.

*Honra de Barboza.* — Antonio Coelho, 480. Anna d'Almeida, 100. José Rodrigues, 480. Custodio Pinto, 960. Manoel de Sousa, 480. Antonio Nogueira, 240. Bernardo José Ribeiro, 1$440. José de Sousa, 480. Antonio da Eira, 480. José Vicente, 480. Manoel Pereira, 240. Joaquim d'Azevedo, 120. José Ferreira, 60. Maria Vieira, 120. José da Rocha, 240. Manoel Vieira da Silva, 100. José da Silva, 95. Manoel Barboza, 95. Antonio Ferreira da Silva, 100. Custodia Maria da Costa, 240. Manoel de Sousa, Vendilhão, 360. Antonio de Oliveira, 95. José, Moço de Antonio Lourenço, 95. Antonio Alberto Capitão, 720. Miquelina, 120. Maria Vieira Borges, 240. Anna Moreira, 95.

*Couto de Manselllos.* — O Excellentissimo Visconde da Costa, L. 50$000. José Pinheiro da Porta, Lavrador, 960. Luiz Teixeira de Ramos, Lavrador de Cacabellos, 960. Manoel Luiz de Fundivilla, 480. Antonio Teixeira Sanches, Lavrador de Mathufe, 480. Vicente José Cardozo, 240. Joaquim de Carvalho, Lavrador, 1$200. José Joaquim de Travancilla, 1$440. João Soares da Quinta, 480. Anna, Viuva, do Lugar do Telhado, 480. José d'Oliveira Alves, Lavrador do Cazal, 480. Bento Corrêa de Filgueiras, Lavrador dito, 2$400. Manoel de Sousa Coelho do Sello, 1$200. Total Rs. 77$035. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 17 de Novembro.*

Transcreveremos o seguinte artigo de *Brunswick*, em data de 31 de Outubro:

» Sendo hontem o anniversario natalicio do Duque, foi celebrado nesta Cidade com a maior solemnidade, e com todas as demonstrações de regozijo pelos seus habitantes, que em tão fausta occasião manifestárão de maneira [illegible] nos equivoca a sua sincera adhesão á Dynastia dos Principes hereditarios. Illuminou-se a Cidade com esplendor, e tiverão benigno acolhimento varias Deputações do Clero, e das Authoridades Civis e Militares.

» Teve admissão na presença de S. A. Serenissima huma Deputação dos habitantes de *Brunswick*, a quem S. A. disse: = Eu vos agradeço este testemunho do vosso affecto, que agora me dá maior prazer do que em [illegible] qualquer occasião. Desejo que os habitantes de Brunswick conheção estes meus sentimentos. A sua prosperidade he minha tambem. O seu affecto á familia dos seus Principes he acredor de toda a minha gratidão. Oxalá que nós offereçamos aos paizes estrangeiros o mesmo exemplo de concordia entre o Principe e o povo, que lhe [illegible] mos neste dia! »

Refere hum artigo de *Vienna* o seguinte em data de [illegible] de Novembro:

» O Barão d'*Ottenfels*, Internuncio Austriaco, [illegible] quentes conferencias com o Reis Effendi, a quem [illegible] mente apresentou huma importante nota, [illegible] Porta Ottomana *o desejo da Austria e da Grã-Bretanha de que se restabeleça a paz com a Russia.* » (In[illegible]

*Idem, 22.*

Transcreveremos o seguinte artigo de Semlin em data de 2 de Novembro:

» Segundo geralmente acontece, nos [illegible] ás cantigas de triunfo cujo éco resoava desde Belgrado até nós, succedêrão boatos de incalculaveis perdas da parte dos *Russianos*, da lastimosa situação em que [illegible] e do golpe mortal que este acontecimento [illegible] poder *Ottomano*, mesmo no centro do seu Imperio. [illegible] *Turcos* já se não illudem a respeito dos [illegible] dos de similhante successo; e a prova [illegible] actividade desenvolvida pelo Baclá de *Belgrado* [illegible] necimento de armas, viveres, etc. de [illegible] em huma palavra de tudo quanto he [illegible] Exercito, que elle envia com a maior promptidão. [illegible] contractos, paga logo á vista, e adopta todas as [illegible] possiveis para organizar consideraveis depositos, [illegible] formidade dos desejos do Sultão, que lhe [illegible] dens para esse effeito sem lhe impôr restricções [illegible] mente ao preço dos generos, que tem consideravelmente subido em consequencia das circumstancias actuaes. [illegible] ço das armas continúa a ser mui subido; [illegible] expedem ordens para avultada porção dellas. Os [illegible] são em geral economicos, muito especialmente [illegible] no relativamente aos seus contractos, desejando [illegible] tudo pelo preço mais barato. He só em occasiões [illegible] presente, que elle se affasta da sua marcha usual [illegible] lhante respeito, de modo que parece avultado o [illegible] actualmente offerece.

» A navegação de *Semlin* para *Widdin* tem [illegible] activa, e quasi não interrompida: entre tanto [illegible] ordem para que todos os vasos recebessem [illegible] militar, o que dá lugar a presumir-se que os [illegible] recebêrão reforço na *Valaquia* pequena, e que [illegible] cilmente aproximar-se ás margens do *Danubio*. »

(*Morning Journal*.)

*Idem, 27.*

Escrevem do *Mexico* em data de 23 de Setembro [illegible] timo:

» O novo Presidente he o General *Gomes Pedraza*, cujos talentos se esperão grandes resultados para o [illegible] assim como o rapido augmento do crédito publico [illegible]

neral *Santanna*, que desejava que o General *Guerrero* fosse eleito Presidente, começou huma insurreição, apoiado por huns mil Soldados. Parece que o principal motivo della he a total exclusão dos *Hespanhoes*, e até se diz, a de todos os *Européos!*

» Os negociantes naturaes do paiz e estrangeiros, fizerão hum voluntario emprestimo ao Governo de 300$ patacas, para serem reembolçados sem juro dentro de oito mezes. Parece que não continuará a ter lugar a expulsão dos antigos *Hespanhoes*. A venda de mercadorias *Inglezas* ainda he vagarosa. Podemos agora exportar prata e ouro em barra. As minas das Companhias *Inglezas* dão geralmente favoraveis esperanças. As minas de *Veta Grande* e *Zacatecas* rendem semanalmente 20 a 25$ patacas. O Governo não pode por ora remetter parte alguma dos dividendos devidos á *Inglaterra*, porém esperamos que os recursos do paiz sejão adequados ao gradual desempenho das suas obrigações.

» O seguinte he o Decreto do Governo a respeito da revolta do General *Santanna.* = S. Ex.ª o Presidente dos *Estados-Unidos Mexicanos* expedio o seguinte Decreto:

» O Presidente dos *Estados-Unidos do Mexico* aos habitantes da Republica: faço saber, que o Congresso Geral decretou o seguinte:

» 1.º Declara traidor o General *D. Antonio Lopes de Santanna* (depois de previamente identificar a sua pessoa) se no prazo designado pelo Governo não pozer as suas armas á disposição do mesmo Governo. No caso de as entregar, fica absolvido de pena capital.

» 2.º Os Chefes e Officiaes, que se tiverem declarado a favor do plano revolucionario do dito General, serão processados na conformidade das leis militares, se no prazo que se lhes marca no precedente artigo se não separarem daquelle Chefe, pondo-se á disposição do Supremo Governo.

» Os que se declararem contra dentro do mencionado prazo, serão processados por hum Conselho de Guerra de Generaes, e absolvidos de pena capital; e se provarem perante o Conselho, seducção, ou engano, conservarão os seus postos, sem nota alguma na relação dos seus serviços.

» 3.º Os soldados, do posto de Sargento para baixo, que tiverem adherido á declaração, ficarão nos seus postos e lugares, absolvidos de toda e qualquer pena, sem nota nos assentos dos seus Regimentos huma vez, que no prazo marcado pelo Governo se collocarem ás suas ordens; se o não fizerem serão processados conforme as leis, e accusados de alta traição.

» 4.º As Milicias e os camponezes, que se tiverem bandeado com os revolucionarios, e os abandonarem no prazo marcado na conformidade do ultimo artigo, ficarão livres de toda e qualquer nota, ou castigo. Acontecendo o contrario serão processados segundo as leis.

» 5.º Os que voluntariamente prestarem auxilio a favor do plano de *Santanna*, apoiando-o de facto, com palavras, ou por escripto, serão considerados traidores, e punidos como taes.

(Assignado) *Isidro Huarte*, Presidente do Senado.

*Mexico*, 17 de Setembro. Palacio da Republica Federativa. *Gualalupe Victoria.* » *(Courier.)*

## FRANÇA.

*Paris*, 29 de *Novembro.*

Annuncião de *Madrid*, que o dia em que alli se soube do funesto accidente, que acontecêra a ElRei *Dom Miguel*, fora hum dia de lucto para a Real Familia de *Hespanha*. A Rainha, e SS. AA. Reaes, o Infante e as Infantas, se dirigírão espontaneamente ao Rei, para ouvir da sua boca as particularidades da occorrencia. A Infanta, Irmã d'ElRei *Dom Miguel*, manifestou profunda magoa. He sabido o cordeal amor, que aquella Princeza consagra a seu Irmão. O Rei lhe ministrou consolação assegurando-lhe, que segundo todas as noticias recebidas, não estava em perigo a vida do Joven Monarca.

Quando forão notorias em *Madrid* as palavras de S. M. Catholica, que davão a segurança, que Sua Magestade Fidelissima não estava em perigo, se desvanecêrão todos os receios. *(Quotidiana.)*

*Lisboa*, 25 de *Dezembro.*

Em o dia 24 do corrente, no Paço de *Queluz*, Foi ElRei Nosso Senhor Servido, pelo meio dia, Mandar entrar ao Seu Quarto o Senado da Camara, com o Juiz do Povo, e seu Escrivão, e logo o Marquez de *Olhão*, Conselheiro de Estado effectivo, e Presidente do mesmo Senado, fallou da maneira seguinte:

» Muito Alto, e Poderoso Senhor, — O Senado de *Lisboa*, » Representante, e hoje especialmente fiel orgão dos sentimentos dos honrados, e leaes habitantes desta Capital, vem » aos Reaes Pés de Vossa Magestade enxugar de todo as lagrimas, que incitou o desastre acontecido a Vossa Magestade no dia 9 do passado. Os *Portuguezes*, que tem » a Religião gravada no peito (e por fortuna a tem toda » a Nação com poucas excepções) nunca duvidárão, que » a Providencia tem em todos os casos milagrosamente » vigiado, e sempre vigia, e vigiará sobre a conservação » da vida de Vossa Magestade, da qual depende a existencia, e felicidade de huma Nação, que foi sempre fiel » ao seu Deos, e áquelle, que o Representa na terra. » Não obstante esta confiança, os bons *Portuguezes* não » podião deixar de consternar-se extremamente, sabendo, » que o melhor dos Soberanos, Aquelle, que Deos destinou para a verificação das promessas feitas ao immortal » Fundador da Monarquia, Vossa Magestade em fim, » tinha de soffrer hum curativo muito incommodo, e dilatado. Felizmente terminou esse periodo, e o Senado, » cumprindo com hum dever sagrado, dirigio-se immediatamente ao Templo para dar graças ao Altissimo » por este tão grande como desejado beneficio. O Senado, Augusto Rei, e Senhor Nosso, não perderá occasiões de continuar a dar (em todos os sentidos) demonstrações públicas do respeito, amor, e fidelidade, que » consagra á Real Pessoa de Vossa Magestade, nem cessará, de accordo com os fieis habitantes desta Capital, » de rogar a Deos, que dilate os Seus Preciosos Dias, » como todos havemos mister. »

Logo Sua Magestade Se Dignou Responder da maneira seguinte:

» Agradeço as fieis demonstrações, que o Senado me » tem dado, e estou certo na Lealdade dos habitantes da » minha Capital. »

Foi então, que o Senado segunda vez beijou a Real Mão de Sua Magestade, em cujo Augusto Semblante apparecia hum tão benigno Respeito, que o ter de sahir da Sua Real Presença foi o maior dos sacrificios, que tão sensiveis momentos requerião; não havendo termos, que descrevão sufficientemente o prazer de que o mesmo Senado veio possuido, e que respeita a esta Capital. *(A. Com.)*

*Mappa das Obras e mais Objectos em que se despendêrão no mez de Novembro de 1828 os fundos abaixo mencionados recebidos na Repartição das Obras Publicas.*

*Obras de Utilidade Publica:*

Arranjos na Enfermaria dos Convalescentes no Hospital de S. José.
Ditos na Rua Nova do Cáes do Tôjo.
Ditos na Cadêa do Limoeiro.
Ditos no Cáes de Belém.
Ditos no Edificio do Lazareto da Torre Velha.
Concertos no Cano do Largo das Bostas
Cortina na Ponte de Pedrouços.
Continuação dos Edificios da Praça do Commercio do lado Occidental.
Reparo dos degráos para huma Escada no Torreão da dita Praça do lado Oriental.
Limpeza e melhoramento de hum Cano á Bôa Vista.
Limpeza na Cadêa do Castello de S. Jorge.
Remoção de entulho junto da Muralha do dito Castello.

*Obras em Palacios Reaes.*

No Real Palacio de Mafra.
No Real Palacio de Belém.
No Real Palacio de Salvaterra.
No Real Palacio de Cintra.
Construcção e assento de huma grade de ferro no Tanque da Real Quinta da Bemposta.

*Obras em Igrejas e Conventos.*

Na Igreja de Nossa Senhora da Saude á Mouraria.
No Telhado da Tribuna da Santa Igreja Patriarcal.
No Convento das Religiosas do Santo Crucifixo.
No Real Mosteiro de Santa Martha.
No Recolhimento do Calvario.

*Arranjos em Tribunaes, Repartições, e Estabelecimentos.*

Na Alfandega Grande de Lisboa.
Na Casa do Risco desta Repartição.
Na Casa que foi da extincta Camara dos Deputados.
Concertos no Arsenal Real da Marinha.
Ditos nos Telhados do Real Erario.
Ditos nos Armazens do Forte de S. Paulo.
Construcção de huma Casa para as Conferencias na Intendencia das Obras Publicas.

*Estabelecimentos, e Despezas annexas ás Obras Publicas.*

Aula, e Laboratorio de Esculptura.
Presidio Civil da Galé.
Passeio Publico de Lisboa.
Passeio Publico do Campo Grande.
Pensões que paga a Repartição.
Bombas, e Carros das Escadas para os Incendios.

*Despezas Geraes desta Repartição.*

Intendencia.
Casa do Risco.
Fieis, e Mestres.
Abegoaria.
Officina de Ferraria.

*Receita.*

| | |
|---|---|
| Saldo que existia em Cofre no 1.° de Novembro, em dinheiro effectivo - - - | 546$231 |
| Dito dito dito em Documentos interinos | 100$000 |
| Pelo que se recebeo do Real Erario - - | 12:000$000 |
| Dito dito do Cofre das Obras d'Estradas e Pontes, pela importancia de seis vigas que do sobrecelente das Obras Publicas se fornecêrão para a Obra da Ponte de Bucellas - - - - - - - - - - - - - | 52$920 |
| Rs. | 12:699$151 |

*Despeza.*

| | |
|---|---|
| Importancia das Folhas de Jornaes do mez de Novembro - - - - - - - - - - | 6:004$839 |
| Idem dos vencimentos mensaes do dito mez | 1:146$252 |
| Idem da Gratificação do Pagador da Obra de Mafra dito - - - - - - - - - | 3$200 |
| Idem do Ordenado e Comedorias do Relojoeiro dos Carrilhões e Relogios de Mafra dito - - - - - - - - - - - - | 60$333 |
| Idem a Empreitada da Calçada na Travessa do Olival - - - - - - - - - | 439$682 |
| Idem a Decima da renda da Casa do Excellentissimo Conde de Mesquitella no sitio da Luz, occupada com o Estabelecimento de Surdos, Mudos, e Cegos, pertencente a parte do anno de 1824 - | 32$233 |
| Idem a Cera que se gastou no Expediente nocturno da Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça no sobredito mez | 9$310 |
| Idem os Materiaes comprados no dito mez | 3:187$672 |
| Prejuizo que houve no desconto de 6:000$ réis Papel - - - - - - - - - - - | 1:508$333 |
| | 12:3[illegible] |
| Saldo. | |
| Em dinheiro effectivo - - - - - - | 180$370 |
| Em Documentos interinos - - - - - | 131$730 |
| Rs. | 12:699$151 |

*No mez de Novembro ultimo se concluírão as seguintes Obras, que vão indicadas com as suas respectivas importancias:*

Arranjos na Cadêa do Limoeiro 1:193$210 rs. — Cortina na Ponte de Pedrouços 19$235 rs. — Intendencia das Obras Publicas, 16 de Dezembro de 1828 = *Braamcamp.*

*Publicações Litterarias.*

Sahio á luz o N.° 5.° da *Besta Esfolada*, em que se dá principio á refutação dos falsos argumentos dos rebeldes, em estilo gracioso: vende-se por 60 rs., em *Lisboa*, *Coimbra*, e *Porto*, nas lojas do costume.

*Annuncios.*

Nos dias 8, 10, e 13 de Janeiro proximo futuro se ha de pôr em praça no Tribunal do Conselho da Fazenda para se arrematar no ultimo delles, a Fabrica e quinta do *Campo pequeno*, pertencente aos Reaes Proprios, a qual he livre de foro ou pensão, e se compõe de hum grande pateo com 3 portaes com suas cancellas, hum para o pateo aonde era a Fabrica dos diamantes, outro para o da Fabrica de Fiações, e a do centro para a quinta: tem differentes casas, grandes e pequenas, abegoaria, telheiro, e poço coberto de abobada com sua bomba, e a quinta se compõe de huma casa com lojas, e sobrado, vinha com muitas arvores de fruta e oliveiras, terra de semear, horta com seu poço de nora e tanque; e conjunctamente com a dita quinta se hão de arrematar os foros, que lhe são annexos impostos nas propriedades N.° 2 a [illegible], á face da estrada do mesmo Campo, que rendem annualmente a quantia de 77$920 rs., tudo avaliado na quantia de 20:490$400 rs., em cujo predio se achavão formados 3 differentes prazos, foreiros a diversas corporações, nos dos quaes os Dominios directos forão mandados remir e incorporar nos Reaes Proprios. Nos mesmos dias se ha de pôr tambem em praça para se arrematarem diversas maquinas e utensilios pertencentes á dita Fabrica avaliados em 2:007$800 rs., e os quaes se devem arrematar em separado della, sendo livre ao comprador da Fabrica o poder dellos arrematar ou não. Assim mais os bens da Capella de *Mattheus Vieira*, no lugar de *Pero Moniz*, termo do *Cadaval*, Provedoria de *Torres Vedras*, e se compõe de quinta do *Pombo* ou *Galego*, e diversas terras, avaliado em 768$800 rs.: diversos foros no districto das Villas de *Sousel* e *Aviz*, pertencentes ao Fisco da extincta Inquisição de *Evora*, avaliados em 260$850 rs., e os bens da Capella do Padre *Affonso Franco*, na Villa do *Vimieiro* da Provedoria, avaliados em 410$000 rs.

Na travessa da *Palha* N.° 27 e 28, ha para vender huma porção de vinho bom de Lavrador a 960 rs. o almude, e o mesmo preço até á medida de canada.

Na Gazeta N.° 305, pag. 3.ª, col. 2.ª, lin. 6.ª, em vez de 20 leia-se 21.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 307. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 27 DE DEZEMBRO.

*ADVERTENCIA.*

*As pessoas que quizerem assignar para a Gazeta de Lisboa, o podem fazer dirigindo-se ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas, na rua Aurea, 4.° quarteirão N.° 235; o preço da assignatura he de 12$000 réis na Lei por anno, de 6$400 (entrando 2$400 em papel) por semestre, e de 3$600 (entrando 1$200 papel) por trimestre: as cartas, (e dinheiro) que forem remettidas das Provincias, devem ser francas de porte de Correio, e Seguro.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo*, 12 *de Novembro.*

De *Bucharest* recebemos hoje em data de 27 de Outubro, positiva informação que alli fôra levada por hum Ajudante de Ordens do General *Geismar*, da repentina evacuação de *Kalafat* pelos *Turcos*, que precipitadamente se retirarão para *Widdin*. Logo que o General *Geismar* recebeo noticia desta repentina retirada, não se demorou hum só momento em avançar com as suas tropas sobre *Kalafat*. Aproximando-se áquella Cidade, vio que os *Turcos* a havião abandonado, achando os seus entrincheiramentos no melhor condição, de modo que podem sustentar hum cerco.

Seja qual fôr a causa desta repentina retirada, he muito importante a tomada de *Kalafat*, por causa da nova segurança, que dá á *Valaquia Pequena*, e da facilidade que offerece para se obterem soccorros, que até o presente tem sido precarios e incertos, ao passo que todo o paiz se achava mais ou menos exposto aos ataques do inimigo. *(Extracto do Jornal de S. Petersburgo.)*

### SUECIA.

*Stockolmo*, 16 *de Novembro.*

Teve hontem lugar a abertura da Dieta na fórma do costume por S. M. em pessoa. No seu discurso, que foi lido por S. A. o Principe Hereditario, se expressou S. M. em termos de grande satisfação sobre a situação interna do Reino. O commercio e as fabricas vão florecendo; S. M. apresentou pela primeira vez o orsamento na abertura da Dieta. O Relatorio a respeito da situação do Reino, disse S. M. vos fará vêr o estado florecente dos Negocios da Fazenda, e o melhoramento da Agricultura. Depois de acudir ás despezas indicadas no orsamento, e de prover a respeito de imprevistos desembolços, depositou o Governo perto de dois milhões de patacas no Fundo de amortisação. Parece que no cofre das differentes Repartições, e contando com os impostos que ainda se não cobrárão, ha a quantia de cinco milhões em reserva. O Banco tem augmentado perto de hum milhão o capital metalico que tem no cofre, sem augmentar as notas. Disse S. M. que se estavão fazendo grandes melhoramentos nas communicações internas dos dois Reinos. A estrada septemtrional, que deverá conduzir a *Drontheim* já se acha concluida pela parte da *Suecia*. As difficuldades do terreno pela parte da *Noruega* tem obstado á conclusão da obra. Nota S. M. que o Exercito ainda soffre grandes precizões, e que os valorosos guerreiros *Suecos* fundão as suas esperanças nas medidas, que forem submettidas á Dieta. *(Jornal de Hamburgo.)*

### ITALIA.

*Trieste*, 13 *de Novembro.*

Recebemos noticias de *Egina*, até 19 de Outubro. O Conde *Capo d'Istria* voltou de *Poros* para *Egina*, e havia annunciado em huma proclamação, que em consequencia da obstinação da *Porta*, as tres Potencias Alliadas reconhecerião a Independencia da *Grecia*. Lord *Cochrane* chegou a *Egina*, a bordo do seu Brigne, e teve immediatamente huma audiencia do Presidente.

Dizem as cartas de *Alexandria*, que alcanção até 22 d'Outubro, que o Vice-Rei havia expedido para *Constantinopla* huma embarcação com bandeira neutral, conduzindo os viveres, que o Sultão lhe dera ordem para mandar.

*Ibrahim* havia partido d'*Alexandria* para o interior na companhia de *Mehemet Ali*. *(Gazeta de França.)*

*Lisboa*, 26 *de Dezembro.*

ElRei Nosso Senhor Foi Servido Conceder ao Commendador *Lourenço Homem da Cunha d'Eça*, Coronel Engenheiro, a permissão de poder usar da Medalha com a Sua Real Effigie, no dia 22 do corrente mez de Dezembro, em que o sobredito teve a honra de Lhe beijar Sua Real Mão no Paço de *Queluz*.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra se expedírão a *José Joaquim de Castro* os seguintes Avizos:

» 1.° Fazendo-se indispensavel, que entre no Deposito Geral dos Medicamentos do Exercito huma caixa com garrafas pequenas de Agua *Inglesa*, por conta do seu do-

nativo, que se ha de vencer em 14 de Fevereiro do anno futuro, ElRei Nosso Senhor Manda communicar-lhe que fica expedida a necessaria ordem ao Encarregado do dito Deposito *Antonio Joaquim da Silva* para proceder á recepção do indicado fornecimento. Deos guarde a Vm. Palacio das *Necessidades*, em 22 de Agosto de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Senhor *José Joaquim de Castro*.

"2.° Fazendo-se indispensavel, que entre no Deposito Geral dos Medicamentos do Exercito cento e cincoenta garrafas pequenas, e cem grandes de Agua *Ingleza*, por conta do seu donativo, que se ha de vencer em 14 de Fevereiro do anno proximo futuro; ElRei Nosso Senhor Manda communicar a Vm., que fica ordenado ao Encarregado do dito Deposito *Antonio Joaquim da Silva*, que proceda á recepção do supradito fornecimento. Deos guarde a Vm. Palacio das *Necessidades*, em 4 de Outubro de 1828. = Conde do *Rio Pardo*. = Senhor *José Joaquim de Castro*.

"A folhas 111 verso do Livro que serve de Receita no Deposito Geral de Medicamentos do Exercito com o Encarregado do mesmo Deposito *Antonio Joaquim da Silva*, lhe fica lançado em debito o seguinte, a saber: Agua *Ingleza* cento e cincoenta garrafas pequenas; dita dita cem ditas grandes, caixas sete. Que na conformidade do Aviso Regio de quatro do corrente, recebeo de *José Joaquim de Castro*, por conta do donativo que se ha de vencer em quatorze de Fevereiro do anno futuro; em certeza de que lavrei a competente receita da qual extrahi este conhecimento em fórma, que comigo Escrivão assignou o dito Encarregado. Deposito Geral de Medicamentos do Exercito, 17 de Outubro de 1828. = *Antonio Joaquim da Silva*. = O Escrivão *Felisberto José Pinto*."



*Avaliações dos Bens adjudicados na Ilha da Madeira á Real Fazenda que se hão de arrematar no Conselho da mesma, nos dias 26, 27, e 28 de Fevereiro proximo.*

Numeros 1 Huma Casa e Bemfeitorias no sitio das Quebradas, na serra de Luiz Esmeraldos, avaliadas 3:000$000. 2 Hum bocado de serra no sitio do Jardim, 90$000. 3 Hum dito onde chamão as Furnas, 100$000. 4 Hum dito no Pico do máo tempo, 56$000. 5 Hum dito nas Murteiras, 200$000. 6 Hum dito na Fonte, 62$300. 7 Hum dito, Vinhas, e Arvores no Serrado, 502$500. 8 Huma Fazenda no Pedregal, 170$000. 9 Huma dita na Ribeira do Escrivão, 1:544$000. 10 Humas Bemfeitorias, e Casa no Massapez, 3:025$500. 11 Humas ditas nos Quinhões, 74$800. 12 Humas ditas e casas sobre terra das Freiras de Santa Clara, 1:105$500. 13 Humas ditas no Massapez, 454$440. 14 Huma Fazenda no Lombo do Romão, 60$000. 15 Tres bocados de terra no dito sitio, 100$000. 16 Duas Fazendas na Ribeira de Melões, 800$000. 17 Humas Bemfeitorias no Cascalho, 64$063. 18 Humas ditas no dito sitio, 80$000, e hum bocado de Serra na Ribeira dos Melões, 10$000. 19 Humas ditas na Fajã Velha, 100$000. 20 Duas Fazendas nas Murteiras, e Quinhões, 83$425. 21 Huma dita no Serrado, 80$000. 22 Huma dita na Pedra Mole, 141$100. 23 Humas Bemfeitorias acima da Torca na Serra de João da Camara, 60$000. 24 Humas ditas no mesmo sitio, 258$533. 25 Hum bocado de Serra com Casa nas Neves, 583$150. 26 Huma Fazenda e Casa nas Neves, 1:861$290. 27 Humas Bemfeitorias em Louros, 794$360. 28 Huma Fazenda na Piedade, 150$000. 29 Huma dita com casa acima da Igreja, 210$000. 30 Huma dita com dita abaixo da dita, 1:375$200. 31 Hum bocado de Serra no sitio de Pinheiro, 28$000; Huma Casa de telha, nas Neves, 834$000. 32 Humas Bemfeitorias no Valle Formozo, 80$000. 33 Humas ditas em Serra do Morgado Francisco Antonio, 444$000. 34 Humas ditas na Ribeira de João Gomes, 240$000. 35 Humas ditas na dita dodito, 300$000. 36 Humas ditas no mesmo sitio, 444$165. 37 Humas ditas acima do Sil, 50$000. 38 Huma Fazenda na Ribeira de João Gomes, 1:432$000. 39 Huma Casa na Rua direita, 7.025$000. 40 Humas Bemfeitorias no Caminho do meio na Serra dos Herdeiros de José Rodrigues Martins, 233$000. 41 Humas Casas no Beco do Pimenta, 1:524$000. 42 Huma Fazenda no Bom Successo, 1:350$000. 43 Huma Casa sobradada na Rua Nova, 760$000. 44 Humas Casas na Rua de Santa Maria, 1:050$000. 45 Humas ditas e Quintal na Calçada do Soccorro, 2:888$100. 46 Huma dita sita a S. Felippe, 3:207$000. 47 Hum Armazem ou Loja na Ponte de José Rodrigues Pereira, 427$000. 48 Humas Casas na Rua Nova, 2:630$000. 49 Ditos na mesma Rua, 532$000. 50 Ditas na Rochinha, e Praça de S. João, 5:633$500. 51 Ditas no mesmo sitio, 2 547$336. 52 Hum Armazem no mesmo sitio, 498$340. 53 Huma Fazenda na Fajã, 45$000. 54 Dita de Arqueiros, no Gamel 65$000 55 Humas Bemfeitorias no Jamboto, 4:076$000. 56 Ditas ditas no mesmo sitio, 490$700. 57 Huma Fazenda no Vasco Gil 375$000. 58 Humas Bemfeitorias, e Casa, nas Casas proximas sequestradas a Francisco Pereira Camaxo, 574$000. 59 Huma Fazenda no Baliqueme, 178$000. 60 Huma dita no mesmo sitio, 621$700. 61 Huma dita no mesmo sitio, 266$350. 62 Hum bocado de terra no sitio da Igreja, 204$800. 63 Humas Bemfeitorias no Laranjal, 337$220. 64 Humas ditas no mesmo sitio, 258$400. 65 Humas ditas no mesmo sitio (huma Fazenda), 308$530. 66 Huma Fazenda no mesmo sitio, 200$000. 67 Huma dita na Chamorra, 110$811. 68 Humas Bemfeitorias no Pinheiro, 495$300. 69 Humas ditas na Ladeira, 106$880. 70 Humas ditas de Vinhas, huma Casa, e hum Telheiro nas Casas proximas, 900$410. 71 Humas Bemfeitorias em terra do Morgado Jorge Corrêa acima do Tanque, 863$350. 72 Humas ditas em terras do Morgado João de Freitas, 246$000. 73 Huma Fazenda na Ribeira de João Gomes, 110$000. 74 Huma dita no Lombo das Murtas, 2:000$000. 75 Huma dita na Taborda, 501$000. Humas Bemfeitorias na Achada, 799$990. 77 Hum bocado da Fazenda na Ribeira do Nogueira, 43$865. 78 Humas Casas na Rua de S José, 2:691$500. 79 Hum Serrado na mesma Rua, 262$075. 80 Seis bocados de Fazenda; a saber: 1 na Espedregada 38$000, 1 dita 12$000, 1 dita 2$000, 1 dita 26$000, 1 dita 16$200, 1 no Girão, 10$500. 81 Tres bocados de Fazenda no Lombo dos Reis, 57$750. 82 Humas Bemfeitorias em terra de Luiz Vicente, 230$100. 83 Ditas ditas na Agua de Mel, 524$200. 84 Ditas ditas no mesmo sitio, 173$500. 85 Hum bocado de terra nas Larangeiras, 980$000. 86 Dito, dito no mesmo sitio, 475$000. 87 Dito, dito de vinha no Pedregal, 357$500. 88 Huma fazenda na Quinta, 320$000. 89 Huma morada de casas na Villa, 2:174$800. 90 Huma casa terrea junto á Igreja, 237:600. 91 Hum bocado de fazenda nas Faias, 40$000. 92 Humas bemfeitorias no Ribeiro Seco, 252$000. 93 Humas ditas em terras de Domingos Gabriel de Sá, 500$. 94 Parte de huma morada de casas ao pé da ponte de Ribeiro S. Lazaro, 858$550. 95 Humas bemfeitorias na Levada do Cavallo, 96$000. 96 Parte de huma casa em S. Francisco das Furnas, 1:131$000. 97 Huma morada de casas no beco de Pedro de Santa Anna, 1:502$000. 98 Huma casa nos Arrifes, 1:877$140. 99 Huma dita na Cabouqueira, 438$000. 100 Parte de huma casa no beco do Cemiterio dos Inglezes, 325$000. 101 Duas lojas na Cabouqueira, 315$000. 102 Huma casa na calçada do Pico, 12:414$520. 103 Huma dita no beco dos Alamos, 725$600. 104 Huma fazenda sequestrada a José Figueira Ornellas, 754$000. 105 Dita dita no Castellejo dito, 1:200$000. 106 Dita dita na casa da Telha dito, 1:100$000. 107 Dita dita no Castellejo dito, 100$000. 108 Dita dita no Covão dito, 130$000. 109 Dita dita nos Botreiros, 1:312$500. 110 Dita dita nos ditos, 1:272:000.

111 Dita dita no Castellejo, 1:469$437. 112 Dita dita dito, 450$000. 113 Dita dita na casa da Telha, 1:281$000. 114 Dita dita nas Romeiras, 5:500$000. 115 Dita dita na Ribeira da Saraiva, 2:090$000. 116 Dita dita no Estreitinho, 660$000. 117 Dita dita dito, 662$000. 118 Dita dita na Achada, 212$600. 119 Duas ditas no Jardim da Serra das Levadas, 215$000. 120 Duas ditas na Levada e Fayas, 227$990. 221 Duas ditas na Marinheira, 148$750. 122 Humas bemfeitorias de vinhas sobre terra do Capitão Francisco Policarpo, 74$200. 123 Humas ditas sobre terra de João Gualberto Pinto, 634$670. 124 Humas ditas no sitio da Igreja, 395$850. 125 Dois bocados de fazenda no Cabo do Podão e Romeiras. 126 Hum dito no sitio dito, 103$875. 127 Huma Fazenda de vinhas no Salão, 512$120. 128 Hum pedaço de terra coberto de castanheiros no Castellejo, 175$000. 129 Hum dito dita dito nas Fayas, 10$. 130 Huma propriedade de fazenda na Vargem, 424$000. 131 Hum bocado de terra coberto de castanheiros na Fonte do Vinheiro, 170$000. 132 Hum dito de huma porção de terra de castanheiros ao pé da Eira de Moços, 208$000. 133 Hum dito de terra no Covão, 58$000. 134 Hum dito dita no Castellejo, 60$000. 135 Hum dito dita no Toradlo, 60$000. 136 Hum dito dita no Castellejo, 50$000. 137 Hum dito dita nos Barreiros, 278$800. 138 Humas bemfeitorias sobre terra de Dona Joanna Jardim nos Barreiros, 290$800. 139 Hum bocado de terra abaixo do Castellejo, 75$000. 140 Huma Fazenda na Lavadinha, 690$000. 141 Huma casa na Vigia, 22$250. 142 Dous bocados de fazenda na Rossa, e Caldeirinha, 175$000 143 Hum dito dita no mesmo sitio, 150$000. 144 Hum apozento aonde chamão o Pico, 1:769$400. 145 Hum bocado de fazenda, vinha, e semeadissa na Roza, 150$000. 146 Humas bemfeitorias de vinhas, e arvores sobre terra de D. Maria Feleciana, e sua irmã, 232$900. 147 Outo bocados de terras executada, a Antonio Rodrigues Pereira, a saber: 1 na Falca, 800, 1 na Catuna, 20$000, 1 dita, 5$000, 1 dita, 4$000, 1 na Achada Grande, 2$500, 1 na dita, 4$000, 1 na dita, 2$000, 1 nas Feituras, 1$000. 148 Humas bemfeitorias em Santo Antonio, 191$000. 149 Ditas no sitio de Santa Catharina, 180$000. 150 Ditas ditas no mesmo sitio, 75$000. 151 Huma Fazenda nos Quinhões, 1:435$250. 152 Dita dita no Lombo d'Atheguia, 942$500. 153 Dous bocados de Fazenda Pedra de Meixa, e Ladeira, 55$000. 154 Hum bocado dita no Lombo d'Athoguia, 250$000. 155 Huma Fazenda no Lombo do Salão, 749$800. 156 Duas ditas e huma bemfeitoria, na Fonte da Ginja e Quinhões dito sitio, 316$750. 157 Huma dita, Ferreiros de baixo, 200$000. 158 Huma dita e no dito sitio, 270$390. 159 Hum foro em terras, na Achada da Athoguia 1:070$680. 160 Huma porção de terras e bemfeitorias no Lombo da Estrella, na Pedra mole, 747$404. 161 Hum bocado de Fazenda no Pilrão, 198$857. 162 Hum dito de terra de cultura de Inhame em Massapez, 540$000. 163 Hum dito dita cultivado de vinha no caminho novo, 119$175. 164 Huma Fazenda no pico do Soldado, 100$000. 165 Hum bocado de Fazenda na ladeira do Loreto, 151$800. 166 Huma Fazenda no Pomar Duarte, 163$000. 167 Dita dita na lombada do Loreto, 6:908$900. 168 Hum apozento de casas de sobrado no serrado chão, 2:976$000. 169 Huma Fazenda no lombo de Guiné, 512$750. 170 Dita dita na Quebrada, 55$000. 171 Dita dita no Massapez, 775$000. 172 Dita dita no Serrado chão, 600$000. 173 Dita dita na Fonte do arvoredo, 1:455$200. 174 Dita dita no Lanço do mel, 181$700. 175 Dita dita na Crugeira, 2:213$500. 176 Dita dita na Quebrada, 300$000. 177 Quatro bocados de Fazenda, no Moinho do Pico, Lombo do Loreto, Vinhatico, e Fonte do Verdinho, 192$000. 178 Huma Fazenda no Lombo das Florenças, 90$000. 179 Huma dita no Forte d'Abelha, 308$000. 180 Huma dita e bemfeitorias entre paredes, 1:390$250. 181 Huma dita em Florenças, sitio da Terça, 316$950. 182 Dois bocados de terra, e bemfeitorias na Crugeira e Rocha, 12$ e 127$000. 183 Hum bocado de terra com bemfeitorias na Ladeira, 165$000. 184 Huma Fazenda, terra, e bemfeitorias no Ledo, 438$804 185 Huma Fazenda e bemfeitorias no Desterro, 129$000. 186. Hum bocado de terra semeadissa nos carrinhos, e lombo das Fontinhas, 144$000. 187 Hum bocado de terra na Fonte da Egoa, 13$725. 188 Huma casa no Paul, 91$900 189 Huma Fazenda confinante com a Levada, 575$000. 190 Humas bemfeitorias abaixo da Cruz da Caldeira, 629$000. 191 Huma Courella de terra, e huma casa na Igreja, 150$750. 192 Humas bemfeitorias de vinhas na Torre, 202$000. 193 Huma Fazenda no Lanço, lombo do Outeiro, 628$500. 194 Humas terras na Chipra, e Chibra, 58$344. 195 Huma Fazenda no Zimbreiro, 133$850. 196 Seis bocados de dita, tres na Terça, hum na Eira do Migo, hum no Cascalho, e hum no Zimbreiro, 238$675. 197 Huma Fazenda no Massapez, 446$500. 198 Tres bocados de terra, tres na Terça, e hum no Cascalho, 86$000. 199 Huma Fazenda no Logarinho, 750$000. 200 Dita na Casa de Telha, 320$000. 201 Dita dita dita, 150$000. 202 Dita dita no Logarinho, 450$000. 203 Huma Fazenda no Barbazano, 360$000. 204 Duas ditas na Terça, 120$000. 205 Huma dita dita, 180$000. 206 Dita dita na Casa de Telha, 941$700. 207 Dita dita na Praça, 666$450. 208 Humas Bemfeitorias na Praia, 298$100. 209 Huma Fabrica de Telha, 781$880. 210 A terça parte de hum Forno de Cal ao pé da Marinha, 162$000. 211 Doze bocados de Fazenda; a saber: 1 na banda d'Além, 353$333, 1 no Serrado, 51$444, 1 no dito, 51$852, 1 na banda d'Além, 11$852, 1 na Cova do Amorim, 8$888, 1 no Penedo do Sal, 7$407, 1 nos Barreiros, 4$500, 1 nos Curraes, 12$000, 1 bocado de Fazenda na Areia Grande, 3$000, 1 na Terra de S. Roque, 1$500, 1 nos Portaes, 15$000, 1 nas Pias, 14$583. 212 Huma Fazenda nas Favillas, 60$000. 213 Dita dita nos Moroizos, 65$000. 214 Dita dita na Fayã do Rollo, 2:925$000. 215 Dita dita na Ribeira Grande no Sovaco, 70$000. 216 Dita dita no Moinho da Serra, Ribeira Grande, 30$000. 217 Dita dita Covas Ribeira Grande, 150$000. 218 Humas Bemfeitorias acima da Misericordia, 372$000. 219 Hum Serrado detrás da dita, 101$000. 220 Dois bocados de terra no Caramunchão, e Rosada, 321$500. 221 Hum dito no dito, 200$000. 222 Huma Casa sobradada na Rua da Arvore, 1:050$800. 223 Huma Fazenda na Eira da Loura, 45$000. 224 Dita e Casas em N. S. da Graça da Banda d'Além, 333$000. 225 Hum bocado de terra em dita, 110$000. 226 Hum dito de Fazenda nas Covas, Ribeira Grande, 35$000. 227 Humas Bemfeitorias, e metade de 1 Casa na Banda d'Além, 285$000. 228 Hum bocado de Fazenda na Ribeirinha, 554$500. 229 Hum dito dita no Ribeirinho, 650$850. 230 Hum dito e huma casa na rua direita da dita Villa, 480$560. 231 Hum foro de 6 alqueires de trigo no Jardim de cima, 144$000. 232 Hum bocado de terra no Castellejo, 100$000. 233 Hum dito dita no mesmo sitio, 90$000. 234 Hum armazem sobradado na Praia do Calhão, Lugar da Fonte, 838$300. 235 Hum dito no lugar da Fonte, 767$400. 236 Huma casa terrea com horta no Pico da Viga, 503$500. 237 Huma casa sobradada na Fonte do Calhão, 436$700. 238 Huma porção de terra na Achada na serra do Baptista, 300$000. 239 Quatro bocados de fazenda, a saber: hum aonde chamão o Moinho, 22$500, hum na Ladeira, 34$000, hum na dita, 34$500, hum na dita, 44$300. 240 Huma fazenda no Poizo, 280$000. 241 Duas ditas terras e bemfeitorias no Poizo onde chamão o Pinheiro, 64$600. 242 Hum bocado de terra semeadissa no sitio do Gago, 327$500. 243 Dito na Ribeira de Alverian-

ho, 901$\mathcal{S}$300. 244 Dito e huma casa terrea na Vargem, 320$\mathcal{S}$000 245 Tres bocados de fazenda, a saber: hum no Serrado do Moinho, 60.000, hum na Vargem, 15:000. hum nas Feitorias. 30$\mathcal{S}$000. 246 Cinco bocados de fazenda, a saber: hum no Lombo d'Achada, 20$\mathcal{S}$000, hum no Loural, 40$\mathcal{S}$000, hum nas Albandras, 15$\mathcal{S}$000, hum na Ladeira dos Centeios, 21$\mathcal{S}$000. hum no Ribeirinho, 12$\mathcal{S}$000. 247 Hum bocado de terra na Cova das Silvas, 320$\mathcal{S}$000. 248 Hum dito nas Ciras, 230$\mathcal{S}$000. 249 Hum dito na Fajã das Covas, 456$\mathcal{S}$100. 250 Hum dito na Cazinha, 1:100$\mathcal{S}$000. 251 Hum dito no Toco da Vargem, 180$\mathcal{S}$000. 252 Hum Apozento na Vargem, 646$\mathcal{S}$000. 253 Dois bocados de terra no sitio do Saramago, 50$\mathcal{S}$000 e 55$\mathcal{S}$000. 254 Dois ditos na Achada do Til, 75$\mathcal{S}$000 e 80$\mathcal{S}$000. *Lisboa*, 16 de Dezembro de 1828 = O Corretor da Real Fazenda, *João Antonio de Almeida.*

## Noticias Maritimas.

*Navios Entrados.*

*Dezembro* 18. Fragata de Guerra Portugueza Princeza Real, Commandante o Capitão de Mar e Guerra Joaquim José da Cunha, Sahio da Ilha da Madeira, em 17 de Outubro com a Expedição para a Terceira, e ultimamente de S. Miguel, donde se apartou da Esquadra no dia 4 de Novembro: esteve á vista da Ilha Terceira aonde não poude entrar por causa do temporal, e partio ha 19 dias, com 424 pessoas, 48 peças, e 143 praças de N.° 1 de Infanteria. — Corveta de Guerra Portugueza Urania, Commandante o Capitão Tenente Sebastião Antonio Pegado, sahio da Ilha da Madeira, em 17 de Outubro com a Expedição para a Terceira, e ultimamente de S. Miguel, donde se apartou da Expedição em 4 de Novembro, com 188 pessoas, 24 peças, 67 praças de Caçadores N.° 11. — Brigue de Guerra Portuguez Gloria, Commandante o Primeiro Tenente Porfirio Antonio Caminha, sahio da Ilha da Madeira, em 17 de Outubro com a Expedição para a Terceira, e ultimamente de S. Miguel, donde se apartou da Esquadra em 4 de Novembro, com 42 pessoas, 77 praças de Infanteria N.° 1: esteve á vista da Ilha Terceira, aonde não poude entrar por causa do temporal, e partio ha 19 dias.

*Dezembro* 20. Chalupa Hollandeza Esperança, Mestre Pedro Haasnoot: vem de Amsterdam em 25 dias, com queijos, feijão, linho, e pregos 6 pessoas. — Escuna Ingleza Ninus, Mestre Guilherme Gibbs: vem da Terra-nova em 25 dias com bacalháo, 4 pessoas.

*Dezembro* 21. Escuna Ingleza Lady Emma, Mestre Henrique Brewer: vem de Plymouth, em 19 dias, em lastro, 5 pessoas. — Escuna Ingleza Favourite, Mestre João Fox: vem de Dartmouth, em 19 dias, em lastro, 6 pessoas. — Escuna Ingleza Hellena, Mestre João Stephens: vem da Terra-nova, em 22 dias, com bacalháo, 6 pessoas. — Hiate Portuguez Liberal, Mestre Clemente José Marques: vem da Ilha de S. Miguel, em 13 dias, com milho, trigo, e feijão, 11 pessoas, e 2 passageiros. — Bergantim Portuguez Concordia, Mestre Estanisláo José Rodrigues: vem do Pará, em 56 dias, com cacáo, algodão, salva, cravo, café, e couros, 15 pessoas, e ultimamente da bahia de Gibraltar, sem se ter communicado com a terra, ha 8 dias. — Patacho Portuguez Nazareth, Mestre Manoel da Roza: vem da Ilha de S. Miguel, em 23 dias, com milho que leva para S. Martinho, 9 pessoas, 1 passageiro.

*Dezembro* 22. Paquete Inglez Stamner, Commandante R. S. Sutton: vem de Falmouth, em 16 dias, huma mala, 22 pessoas, 2 passageiros Inglezes. — Charrua Portugueza Princeza da Beira, Commandante o Primeiro Tenente Manoel Pedro de Carvalho: vem de Angola, 30 dias, 86 pessoas, 30 passageiros de tropa do Batalhão Expedicionario, Commandante o Tenente João Manoel Rozada, e ultimamente da Ilha de S. Thomé, em 63 dias, com café, cera, marfim, e ferro.

## Banco de Lisboa.

| | | |
|---|---|---|
| Desconta Letras do Commercio - - - | | Terças, e Sextas Feiras. |
| Empresta dinheiro sobre penhores de ouro, e prata - - - - - - - - | | Terças, e Sextas Feiras. |
| Desconta Bilhetes das Alfandegas, e Contractos Reaes - - - - - - - - | | Todos os dias. |
| Desconta Ferias do Arsenal Real da Marinha - - - | a 6 p. 100 | Todos os dias. |
| Ditas da Real Cordoaria - | a 6 p. 100 | Todos os dias. |
| Compra, e vende Apolices de 4, 5, e 6 por cento de juro, pelo que convencionar | | Todos os dias. |

*Publicações Litterarias.*

Continúa a vender-se por 800 réis, na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, Diorama de *Portugal*, ou golpe de vista sobre a Revolução de 1820, até á Restauração de 1823, hum *volume em* 4.°

*Annuncios.*

O Conselho de Administração da Marinha pretende comprar sebo em vellas, dito em pão, e brim ou aniagem para fardamento: todas as pessoas que quizerem vender os referidos artigos podem comparecer na Sala do dito Conselho em o dia 30 do corrente mez de Dezembro, pelo meio dia, para se tratar do seu ajuste.

Na rua dos *Poyaes de S. Bento* N.° 57, em casa do Superintendente da Decima da Freguezia de *Santa Catharina*, se recebem des de 9 de Janeiro até 10 de Fevereiro de 1829, nos dias Terças e Sextas feiras das 10 horas da manhã até á huma da tarde, a Decima e mais Impostos da dita Freguezia, do anno de 1828.

Dia de Natal, do meio dia para a huma hora, se desencaminhou junto á Igreja do *Loreto* hum relojo d'ouro, com grilhão e sinetes tambem d'ouro: quem os quizer restituir a seu dono, os entregará na travessa da *Parreirinha* a *S. Carlos* N.° 9, aonde receberá 20$\mathcal{S}$ rs. de gratificação.

Em a noute de 18 para 19 do corrente mez de Dezembro desapparecêrão três bestas do campo da *Golegã*, sendo huma mulla pequena de côr parda, e de 4 para 5 annos, muito bem feita, e sem mais outros signaes caracteristicos; hum cavallo preto, serrado, topinho dos pés, e alguma cousa ferido no lombo; huma egua pequena, castanha clara, já velha, e com huma estrella na testa: quem dellas tiver noticia pode dirigir-se por carta, e pelo Correio da *Golegã*, ao Reverendo Padre *Antonio José Calado*, e ganhará boas alviçaras.

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 2.ª, col. 2.ª, *lin.* 31, em vez de *Russianos*, leia-se *Turcos*.

*Estiva.*

*Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 29 de Dezembro a 4 de Janeiro:*

| | | |
|---|---|---|
| Pão de arratel na fórma da Lei - - - - | a | 39 réis. |
| Em metal - - - - - - - - - - - - | a | 35 réis. |
| Canada de Azeite - - - - - - - - - | a | 295 réis. |

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 308. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 29 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*28 de Dezembro.*

Temos a satisfação de annunciar que Sua Magestade, ...ndo continuado a passar bem, hoje Se levantou da ca... pela primeira vez. Paço de *Queluz*, 28 de Dezembro 1828.

Barão de *Queluz*.
*Jacinto José Vieira*, Cirurgião Mór do Reino.
*Antonio Joaquim Farto*, Cirurgião Mór do Reino Honorario.
*Manoel Lopes de Carvalho*, Cirurgião da Real Camera de Sua Real Magestade, que Deos guarde.

Real Erario.

*...lação dos Habitantes do Concelho de Gouvêa, Comarca de Penafiel, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, verificada a entrega pelo Doutor Antonio de Azevedo Lopes Serra, Corregedor e Provedor desta Cidade e Comarca, e publicado o total de 358$400 rs. na Gazeta N.° 264.*

O Reverendo Domingos de Lemos Seixas Castel Bran..., em papel 23$600, metal 24$400, 48$000. O Reverendo Manoel Vieira de Miranda, p. 4$800. O Reve...do Abbade Manoel José da Costa Leite, L. 12$000. Bacharel José Joaquim Ribeiro Cerqueira, p. 5$000. ...tonio Moreira Telles, p. 2$400. O Alferes Francisco ...onteiro Guedes, m. 13$920. O Reverendo Vigario Jo... Monteiro, m. 2$400. Antonio Pinheiro, m. 1$200. ...sé Pinto, 240. Jeronymo Monteiro, 100. Joanna Ri...ra, Viuva, 960. José Corrêa de Sousa Monte Negro, 2$400. Antonio Luiz, 240. José de Azevedo, 240. ...sé de Sousa, 480. Anna Maria Ribeiro, 480. José ...res de Vasconcellos, m. 2$400. Thimoteo José, 480. Academico Francisco Pinto da Costa, m. 14$400. ...é Carlos Teixeira de Andrade, 2$400. Francisco Pi...iro, 240. Anna Pereira, Viuva, 480. Antonio Mon...o, 480. João Moreira, 480. José Dias, 240. Anto... Monteiro, m. 1$200. O Doutor João Pereira de ...sconcellos Sousa Menezes, m. 60$000. O Reverendo ...é Monteiro de Miranda, e seu Irmão Antonio Mon...o, m. 50$000. Francisco Ribeiro, m. 4$800. An...io Monteiro, m. 1$200. Maria Angelica, m. 2$400. ...noel Pinheiro, m. 1$200. José Monteiro, m. 1$920. ...ancisco Vieira, m. 1$440. Antonio Pinheiro, m. ...200. O Alferes d'Ordenanças José Monteiro da Silva, 1$200. Manoel Monteiro Borges, m. 1$200. José ...rvalho, m. 1$200. O Reverendo Francisco José Car...lho, m. 4$800. Manoel Teixeira Junior, 240. José ...beiro, 480. Antonio Teixeira, 480. João Antonio da ...va, Juiz dos Orfãos, 720. Luiz Teixeira, 80. D. ...acia, Viuva, m. 12$000. O Reverendo Abbade João d'Azevedo Alves, m. 9$600. Antonio de Sousa e Vasconcellos, m. 2$400. José Teixeira, 1$200. João Bento, 960. Manoel Pereira, 960. João Teixeira, 480. Constantino Luiz Pereira, 960. Manoel Pereira Pinto, 480. Antonio Francisco d'Oliveira Guimarães, 2$400. O Reverendo Abbade Bernardo Antonio d'Araujo Valle, m. 4$800. O Reverendo João Manoel de Sousa, m. 4$800. D. Antonia Marcelina, Viuva, m. 7$200. O Alferes José Monteiro de Carvalho, m. 7$200. José Antonio, Negociante, 240. Felippe Joaquim Leite, 480. João de Freitas Marques Junior, 480. Luiz Pinheiro de Magalhães, 480. Joaquim Antonio da Fonseca, 60. Manoel Carvalho, 60. Antonio Joaquim Serigueiro, 120. Angela Maria, 100. João Leite, 960. O Capitão de Ordenanças Antonio Joaquim Cerqueira, 4$800. José de Moura, 1$200. José Caetano, 2$400. Manoel R malho, 1$440. O Reverendo José Soares da Mota, 1$200. José Monteiro Casa nova, 1$200. O Reverendo Antonio Caetano de Oliveira, 1$200. Antonio de Queiroz, 480. Manoel Teixeira, 480. Antonio de Moura, 2$400. Joaquim Ribeiro, 240. Theotonio de Queiroz, 1$200. Antonio Monteiro, 480. José Antonio Pinheiro, 960. Joaquim Pinto d'Almeida, Escrivão da Camara, 480. José Antonio Teixeira Pinto, Escrivão do Publico, 480. O Reverendo Francisco José Serrão Arnaud, Abbade, 24$000. O Alferes Ignacio Ribeiro de Vasconcellos, 1$200. Manoel Monteiro, 240. Antonio Barboza, 480. José de Magalhães, 1$200. Total Rs. 358$400. = *Joaquim Fernandes Couto.* = *José Antonio Gomes Ribeiro.*

*Relação das pessoas da Villa d'Atouguia da Balléa, e seu termo, que concorrêrão com donativos voluntarios para as urgencias do Estado, cujo total foi publicado na Gazeta N. 267, a saber:*

José Martins, 240. João Ferreira, 240. José de Sousa, 480. Antonio da Costa, 480. José Ferreira, 400. Simplicio José, 480. José Estevão, 200. Francisco do Coito, 240. Francisco Gomes Barreira Vermelha, 240. Anacleto Gomes, 200. Antonio Pinto, 200. Antonio Franco, 240. José dos Santos Caldas, 200. João Francisco Pedreiro, 240. Joaquim Ferreira, 200. José Gomes, 240. José Antonio de Porto de Lobos, 240. Salvador Clemente, 1$440. José Leonardo, 480. Francisco Gomes, 200. João Dias da Quinta do Caroxo, 480. Gonçalo José, 200. Joaquim de Sousa, 240. Domingos da Costa, 200. Antonio Dias Valle, 240. Vicente Martins, 480. Antonio Dias do Cazal da Alagôa, m. 1$200. Antonio da Silva da Barrada, 240. José Nunes, 240. José Pereira, 240. Joaquim Dias Estalagem, 480. João da Costa, 240. José Soares, 240. Joaquim Dias, 300. Caetano Pereira, 240. Francisco Rodrigues, 480. Violante Maria, 240. José Martins, 300. João Antonio de Andrade, 480. José Antonio Gomes Clara, 480. Custodio José da Silva, 960. Antonio Germano Delgado, 200. Joaquim Jezuino Velloso, 240. José Bernardino, 200. O Reverendo Lourenço José de Carvalho, p. 2$400.

José de Jesus, 200. Antonio Joaquim de Sousa, p. 1$200. Francisco Nunes, 240. José Henriques Coelho Franco, m. 1$200. Joaquim José Franco, p. 1$200. João Climaco Henriques Franco, 480. D. Marianna Theodora, 1$920. José Innocencio Leitão, m. 1$200. Antonio Rodrigues Ferreira e Mello, m. 1$200. Francisco de Salles Vellozo e Horta, L. 9$600. José Dias Reinaldes, 240. Francisco Motta, 200. Francisco do Valle, 240. Domingos Francisco, 240. Luiz dos Santos, 240. Antonio de Avellar, 200. Francisco Clara, 200. Francisco Reinaldes, 300. José da Costa Clara, 480. Francisco da Costa, 200. Francisco das Chagas, 200. Anna Maria de Jesus, 960. José Henriques, 480. José da Costa, 480. Pascoal Luiz, 240. Antonio Domingues, 240. Victorino José, 240. Francisco Simões, 240. Antonio João, 240. Estevão dos Santos, 240. José Delgado, 200. Leonardo Antonio, 480. Joaquim da Costa, 240. Henrique Leitão, 300. José Ferreira Soldado, 300. Antonio Nicoláo, 200. Estevão Lourenço, 240. Maria Gertrudes, 480. Maria Barbara, 480. José Henriques, 240. Claudio Antonio da Coimbrã, 240. Antonio Correia, 200. Claudio Antonio Reinaldes, 480. João Francisco, 240. José Antonio Sarmento da Maia, 480. Mattheus de S. Pedro, 960. Amado Joaquim, 240. Roberto Joaquim, 600. José Theodoro da Silva, 480. José Luiz da Matta, 480. José Felix de Carvalho, 960. Francisco Luiz, 200. Antonio Joaquim, 240. José Pedro Delgado, 240. Severino Nunes, 480. José Felix de Azevedo Franco, 960. Melitão José Henriques, 700. Jeronymo de Horta, 240. Antonio Simões, 720. José Francisco, 240. Francisco Pinto de Carvalho, em p. 2$400 rs., e em m. 1$200 rs., 3$600. O Reverendo João Lourenço de Carvalho, 1$440. José Ferreira dos Condes, 200. Mattheus Ferreira, 200. Antonio Martins, 480. Leonardo Martins, 200. Francisco Gomes, 200. Gertrudes Joanna Pinto, m. 1$200. Maria Gertrudes Pinto, m. 1$200. Francisco Simões, 400. José Dias, 480. Francisco Delgado, 200. Nicoláo Martins, 240. Fortunato José, 480. Em diversas addições pequenas, 26$420. Premio de hum por cento da remessa, 920. Liquido entregue, Réis 91$120.

*Em generos.* — Hum anonimo, 12 alqueires de trigo. O Reverendo Joaquim José Rodrigues, 15 ditos dito. O Reverendo José Antonio Ferreira Vicazo, 15 ditos dito. Fr. Matthias do Bom Successo, 6 ditos dito. José Cezar Vieira, 6 ditos dito. José Henriques Esteves, 6 ditos dito. O Reverendo Filippe da Silva Ballês, 15 ditos dito. O Padre Joaquim Pinto, 6 ditos dito. Policarpo Henriques, 10 ditos dito. = *Victorino da Silva Moraes.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### FRANÇA.

*Toulon, 19 de Novembro.*

Annunciei na minha carta de hontem, que havião chegado a *Toulon* seis Officiaes *Egypcios*, a bordo do Brigue de guerra *Loiret*, vindo de *Navarino*. Entre os passageiros de distincção se acha *Ahmed Bey*, Almirante em Chefe da Esquadra *Egypcia*. Ignora-se o motivo da sua viagem. Seu filho já o havia precedido a 4 de Outubro, e foi recebido com distincção no magnifico baile, que deo o Almirante *Jacob*, Prefeito Maritimo, no dia de *S. Carlos*. Os outros passageiros são Officiaes distinctos.

*(Courier.)*

*Idem, 3 de Dezembro.*

Annuncião de *Navarino* a 16 de Novembro ultimo: "O Exercito da *Moréa* entrou em quarteis d'inverno. A Nao *Breslaw*, commandada por Mr. *Maillard* de L... *court*, foi posta á disposição do Conde *Guilleminot* e seguirão que o vai conduzir a *Napoles*. A Nao *Trid...* commandada pelo Contra-Almirante *Rosamel*, chegou a *Navarino* a 12 de Novembro. A Nao *Le Conquerant* commandada pelo Vice-Almirante *De Rigny*, partio para *Poros* no dia 15, e dalli se deverá dirigir para Smyrna onde se presume que terá curta demora."

*(Quotidiana.)*

### GRÃ-BRETANHA.

*Londres, 1 de Dezembro.*

O Conde de *Ofalia*, (ultimamente Embaixador junto de S. M. B.), partirá dentro de poucos dias para *Paris* a fim de alli assumir as funcções de Embaixador de S... de *Hespanha* junto da Corte das *Tulherias*.

Hum individuo por nome *Gardiner*, foi Quinta feira ultima sentenciado a pagar huns 240$000 rs. na Cadêa de Jo*go*, em consequencia de haver usado de expressões tendentes a provocar Mr. *Weir* Magistrado, a hum desafio.

A 18 do mez ultimo passou o filho de *Ibrahim* por *Avignon*, dirigindo-se á Capital da *França*.

Annuncião de *Marselha* a 22 de Novembro ultimo: "Positivamente se affirma, que os Embaixadores das tres Potencias passarão o Inverno em *Napoles*. Outrosim se assevera, que os confins da *Grecia* serão de Prevesa até *Volo*. As Ilhas de *Samos*, *Chio*, e *Patmos*, não formarão parte daquelle Estado. Pelo que diz respeito á Ilha de *Candia*, ainda se não diz cousa alguma."

Transcrevemos o seguinte de *Dublin*, em data de 23 de Novembro:

"Os amigos da emancipação Catholica derão hontem hum banquete a Lord *Morpeth*, a que assistirão mais de 300 pessoas. O Duque de *Leinster* tomou o lugar da Presidencia, tendo á direita Lord *Morpeth*, o Conde de *Bective*, Lord *Rossmore*, Sir *Thomas Esmond*, Lord *Killeen*, e o Marques de *Westmeath*; e á esquerda o Conde de *Miltown*, Lord *Cloncurry*, o Marquez de *Clanricarde*, Lord *Clanmorris*, e o muito Honrado Mr. *Barnwall*. Pronunciárão-se nessa occasião longos discursos todos o favor da Emancipação Catholica.

"Levantou-se Lord *Morpeth*, entre grandes demonstrações de applauso e disse em summa:

"A prosperidade da *Irlanda* me he assás cara tanto pelos meus principios como pelos sentimentos, que me animão, sem este novo estimulo da vossa benevolencia.

"Vós me convidastes para esta reunião como amigo da *Irlanda*. Eu me glorío desse titulo; entretanto sinto que elle seja para hum *Inglez* hum titulo de distincção (Repetidos signaes de applauso.) Desejára que todos os meus compatriotas visitassem o vosso paiz com as mesmas impressões que tenho. — Quando os nossos adversarios nos dizem com a fingida generosidade, que o monopolio quer assumir, que não fazem a guerra a ninguem por causa da sua Religião, entendo que fazem muito peior do que isso, por que ao passo que protestão que não impedem nenhum homem de adorar o seu Creador, fazem ao mesmo tempo com que lhe seja quasi impossivel prestar-lhe obediencia. Talvez não devesse animar-me a dar-vos conselhos, entre tanto não he minha intenção criminar ninguem, e só direi que convém que haja entre todos affeita união. Eu vos imploro, que não consintais, que mesquinhas desavenças obstem á vossa mutua cooperação. Para que a nossa causa triunfe, he necessario, que os ...

forços e a energia de todos se dirijão ao mesmo fim. Rogo aos que soffrem odiosas exclusões por causa da Religião Catholica, e que reclamão a concessão da emancipação, hajão de usar de todos os esforços, *excepto os da resistencia*, eu vos peço que supereis o Protestantismo pelo desenvolvimento da virtude Catholica! (Longo applauso.) Perseverai em unir a temperança com o zelo; continuai a manifestar na vossa luta verdadeiro soffrimento, e não deixareis de conseguir, que a *Grã-Bretanha* annúa aos vossos desejos por meio de hum procedimento de que ella tem sempre vos tem dado o exemplo.

» Quando eu voltar á minha patria, poderei então prezar-me de haver sido testemunha de huma scena na *Irlanda*, que excedeu-lo as minhas maiores esperanças, consola no maior grão o meu coração. Gloriar-me-hei de ter visto unidos em social convivencia, os Representantes da antiga Nobreza da *Irlanda*, e apreciadores do seu patriotismo; de ter visto de que sorte debaixo dos auspicios do Duque de *Leinster*, Protestantes distinctos pela sua generosidade e illustração, e Catholicos conhecidos pela sua lealdade e adhesão ao Throno, se poderão reunir animados pelo espirito da benevolencia, e da harmonia. » (Applauso.)

Concluio Lord *Morpeth* dizendo:

» Permitti que eu accrescente que me acho sobre modo penhorado pela benigna attenção com que me tendes ouvido. Por ora unicamente posso dizer, que o meu reconhecimento he profundo e sincero, e que será permanente. Eu que não he necessario ser muito eloquente para fazer soar em vossos corações o nome de *Leinster* — nome para sempre caro a todos os *Irlandezes*. »

*(Extracto do Morning Journal.)*

*Idem*, 3.

Escrevem de *Deal* o seguinte em data de 2 do corrente:

» Dizem que hontem oitenta embarcações perdêrão as ancoras, e derão á vela na direcção do Poente. Ha actualmente grande numero de barcos empregados em levantar ancoras e amarras pertencentes aos ditos navios. »

*Idem.*

Copiamos o seguinte artigo de *Constantinopla* em data de 1 de Outubro:

» Não ha duvida alguma, que se os Embaixadores da *França* e da *Inglaterra* tivessem voltado a esta Capital, estarião agora concluidos os negocios da *Grecia*, pelo menos no que diz respeito ás bazes sobre as quaes se devião fundar esses negocios. Seria isso hum grande beneficio para aquelle paiz, assim como para a *Europa* em geral, por isso que ficaria livre da agitação em que a deve conservar este pomo da descordia. Entende a *Porta Othomana*, que não soffre a sua dignidade nem a justiça da sua causa, que haja de mandar Embaixadores para tratarem com os Deputados de hum povo, que só póde contemplar como subditos rebeldes, e com o Embaixador de huma Potencia, que lhe está fazendo mui furiosa guerra, e que ameaça de só concluir a paz com a *Porta* dentro dos muros de *Constantinopla*. Apezar das vantagens conseguidas pelo seu Exercito e do enthusiasmo do mesmo, muito bem conhece a *Porta* o quanto lhe convem a paz, e a acceitaria se lh'a offerecessem. Ella mesma a pediria se entendesse, que o podia fazer com honra, e em quanto para se conseguir este fim se empregarem meios, que a *Porta* não póde deixar de concluir que a contraria he de proposito injusta para com ella, e que deleita em lhe dar motivo de descontentamento e ..., defenderá até á ultima extremidade os seus direitos como Potencia Independente. Tal he a opinião que aqui geralmente se forma dos sentimentos do Divan. Ainda que apezar de não apparecer cousa alguma, que prove a resolução do Sultão de mandar hum Exercito para as Provincias *Gregas*, se realizará essa ordem, e que a *Attica* e a *Beócia* vão ser collocadas em attitude capaz de resistir a qualquer invasão. He possivel que a *Porta* ainda não tenha decidido de que sorte deverá considerar a expedição *Franceza* á *Moréa*. Está esperando os primeiros movimentos do Exercito do General *Maison*, e a posição que a Esquadra *Russiana* vai tomar no *Archipélago* na presença daquelle Exercito. Talvez que a *Porta* a final considere a presença das tropas *Francezas* na *Moréa*, ainda quando se augmente o seu numero segundo affirmão, até trinta mil homens, como segurança contra os ataques da *Russia* em outra parte do seu territorio. Mas depois de tantos motivos de desconfiança; depois de huma marcha politica cujas continuadas mudanças não podemos comprehender, não se póde exigir della que dê credito a protestos de desinteresse; sem haver absolutos factos que provem a sua sinceridade. Todos affirmão, que a volta dos Embaixadores a *Constantinopla* teria removido muitas duvidas, e collocado em hum claro ponto de vista as intenções de ambas as partes. »

*(Courier.)*

*Idem.*

Receamos que a violencia do vento Segunda feira tenha causado consideravel estrago na costa oriental do Reino. Muitas embarcações nas *Dunas* perdêrão as ancoras e as amarras, e outros navios derão á costa. Em *Filby* naufragárão doze; mas felizmente não pereceo pessoa alguma.

Tambem tem havido mui violentas tempestades no *Baltico*. O damno que as embarcações experimentárão he mui consideravel; e com magoa accrescentamos que tambem o foi o numero dos que perdêrão a vida. Durou a ultima tormenta trinta e seis horas com tal furia, que não ha exemplo de outra similhante des de o desastroso Inverno de 1811, quando se perdêrão as Náos de linha Inglezas *S. George*, *Defence* e *Hero*, e a Corveta *Grasshoper*. Naufragou hum navio de *Archangel*; pereceo o Capitão e todas as pessoas da tripulação.

*(Courier.)*

*Idem.*

De *Filby* escrevem no 1.° do corrente:

» Os seguintes são os nomes de algumas das embarcações, que derão á costa neste porto: *Friends* — *Pomond Symmetry* — *Carolina* — *Nathaniel* — *Soleby* — *Fama* — *Maria* — *Rachel* e *Harmonia*. » *(Idem.)*

---

## *Lisboa*, 28 *de Dezembro.*

A magoa que se espalha no meio de affectuosa familia quando vê em perigo a existencia do seu chefe, não he mais viva nem mais pungente, do que o foi a dos leaes *Portuguezes* no momento em que souberão da calamitosa occorrencia, que no mez de Novembro ultimo ameaçou os preciosos dias do nosso Augusto Rei. No excesso da sua justa consternação, enviavão todos ardentes supplicas ao Ceo, para que amparasse debaixo da sua tutelar protecção Aquelle em cuja Pessoa Augusta se reunem os mais caros interesses, e os mais preciosos destinos de *Portugal*. E podião por ventura ficar frustrádas as esperanças do povo *Lusitano*? Podia acaso ser indifferente aos seus rogos, e aos seus clamores, o Supremo Arbitro da sorte dos Reinos e dos Imperios, que protege e defende com invencivel escudo a vida dos Principes Virtuosos? Não. O Deos do Grande *Affonso*, que tantas vezes tem sido propicio á Nação Fidelissima; que lhe deo alento para soffrer a dilatada ausencia de hum Principe, sempre caro aos defensores da Religião, e do Throno, e que a travez

da furia dos mesmos elementos O conduzio a salvamento á Capital dos Seus dominios, acaba de nos dar hum novo e relevante testemunho do seu especial amparo na conservação da preciosa vida de hum Monarca por tão indisputaveis titulos Digno do Excelso Throno que occupa. Em todos os angulos do Reino se escuta o brado do reconhecimento para com a Providencia, que hoje nos apresenta livre de tantos perigos o Melhor dos Reis. Nos Templos se entoão canticos de jubilo por tão prospero successo, o contentamento penetra todos os corações, e se devisa em cada rosto. Feliz o Monarca que possue vassallos, que tão cordealmente O amão! Felizes os vassallos, que possuem hum Rei tão digno de os reger!

---

Logo que no dia 15 do preterito Novembro chegou a infausta noticia do desastroso acontecimento, que o Nosso Augusto Soberano o Senhor *Dom Miguel I.*, e Suas Augustas Irmãs tiverão no dia 9 daquelle mez, o Reverendo *José Alvares Pitta Maciel*, Abbade da Paroquial Igreja de *Villa Nova de Lanheses*, na Comarca de *Vianna do Minho*, mandou convocar o seu Rebanho, e em tres dias successivos não cessou de dirigir, e fazer Preces ao Todo Poderoso pela preciosa Vida e Saude de Sua Magestade Fidelissima e Altezas, mostrando sempre o seu decidido amor a Sua Magestade e Real Familia, e a consternação do seu animo por tão infeliz successo.

---

Os mais recentes Jornaes *Inglezes* alcanção até 11 do corrente. Referem que no dia 5 tivera lugar o fallecimento de Lord *Liverpool* em *Comb-Wood.*

Annuncia o *Observador Austriaco* em data de 27 de Novembro ultimo, que os rigores da estação havião obrigado as forças *Russianas* a levantar o cerco de *Silistria*, e a atravessar o *Danubio.* Accrescentão que o Quartel General *Russiano* se hia estabelecer em *Jassy*, Capital da *Moldavia*, durante o Inverno.

O porto de *Tanger* se acha bloqueado por duas embarcações de guerra *Britannicas.*

Affirmão que a maior parte do Exercito *Francez* se vai retirar da *Moréa*, deixando unicamente alli dous mil homens, que formaráõ as guarnições de *Patrás*, *Modon*, *Coron*, e *Navarino.* Parece que em consequencia desta medida se havia suspendido o ajuste das munições de guerra, que estavão a ponto de partir de *Toulon* para a *Grecia.*

Tambem se affirma, que em breve terá lugar a conclusão do Tratado de paz entre a *França* e *Argel.*

Lord *Strangford* chegou ao *Rio de Janeiro* a 16 de Outubro.

---

Pelo Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, se faz publico, que do dia 7 de Janeiro proximo futuro de mil oitocentos e vinte e nove em diante, até ao fim de Março do mesmo anno, se hão de pôr a lanços, na sala do dito Tribunal, e arrematar em hasta publica, por tempo de tres annos, os rendimentos de diversas Commendas das Tres Ordens Militares, constantes da relação que para o sobredito fim se ha de affixar nos lugares do estilo.

---

*Edital.*

Achando-se arrematado o fornecimento da Carne de Porco arratelado para os Talhos, por preço de 85 réis cada arratel, desde o dia de ámanhã 24 do corrente, até o fim de Janeiro, e dahi até ao Entrudo *inclusive* por [illegible] réis; e não podendo vender-se desse modo em outra alguma parte, á excepção das Bancas da *Ribeira-Velha*, que são obrigadas aos mesmos preços, com a differença somente das Lombadas, como he de antigo estilo: Ordena-se [illegible] nado, que nenhuma pessoa, seja ou não seja Salsicheiro, se intrometa a vender Carne de Porco arratelada, [illegible] qualquer que for o preço, fóra dos lugares indicados, debaixo das penas comminadas a respeito dos Salsicheiros no ultimo Edital; cuja execução se recommenda ás Authoridades competentes, Subalternas deste Tribunal.

E para que se não allegue ignorancia, se manda affixar o presente em *Lisboa* aos 23 de Dezembro de 1828 = *Manoel Cypriano da Costa.*

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados.*

*Dezembro* 23. Hiate Portuguez Santo Christo, Mestre Manoel Soares dos Santos: vem da Ilha do Fayal em 11 dias, com trigo, 9 pessoas. — Escuna Ingleza Endeavour, Mestre Roberto Bartlett: vem de Londres em 21 dias, em lastro, 5 pessoas.

---

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

*Navios a sahir.*

Janeiro 3. Para a Ilha do *Fayal* o Hiate Santo Christo.
10. Para o *Rio de Janeiro* a Galera Portugueza *Onze de Maio.*

---

*Annuncios.*

Terça feira 30 de Dezembro corrente, se hão de arrematar no Hospital do Castello de *S. Jorge* os generos que costumão consummir-se no tratamento dos doentes do mesmo Hospital.

Desencaminhou-se huma Letra saccada por *Pedro Baptista Teixeira*, acceita por *Esequiel Ferreira* [illegible] a quatro mezes precisos, do valor de 215$000 réis; [illegible] quem a achasse, e a queira restituir, o póde levar [illegible] do *Paraizo* N.° 8, pois já se derão as providencias para não ser paga no dia do seu vencimento.

Na rua da *Prata* N.° 65, ha para vender batata [illegible] chegada recentemente da Ilha de *S. Miguel*, de superior qualidade.

Na travessa da *Palha* N.° 27 e 28, ha para vender huma porção de vinho bom de Lavrador a 960 réis [illegible] de, e o mesmo preço até á medida de canada.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 309. Anno 1828.

# GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 30 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

### REAL ERARIO.

No dia 30 do corrente, se hão de pagar na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Abril, Maio, e Junho deste anno, da folha da Alfandega Grande.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### RUSSIA.

*S. Petersburgo*, 12 *de Novembro.*

A Corte tomou luto pelo espaço de hum anno, que começou a 5 do corrente, pela fallecida Imperatriz, Mãi do Imperador *Nicoláo*. As pessoas que não pertencerem á Corte, unicamente usarão luto por seis mezes.

*(Courier.)*

### TURQUIA.

*Constantinopla*, 6 *de Novembro.*

O Sultão que altamente declarou, »que nenhum *Musulmano* deverá dormir em quanto se não tornar a tomar *Varna*, e se não desaggravar a affronta que soffreo o Imperio pela traição,» publicamente annunciou esta sua resolução, e deo para este effeito as suas ordens ao Grã-Vizir. Todas as tropas, que nestes ultimos dias se tem posto em marcha, se dirigem a *Varna*.

O Capitão Bachá recentemente nomeado, por nome *Ahmet-Bey*, que era çapateiro ha 11 annos, porém que adquirio geral confiança em *Galata* pela probidade no exercicio das suas funcções, foi substituido no cargo que antes desempenhava, por *Ali-Bey*.

O Grã-Vizir, destituido, que já se acha em *Gallipoli*, se havia tornado geralmente odioso pela sua avareza, mesmo antes do seu procedimento durante a crize de *Varna*. Havia mandado decapitar hum Chefe *Albanez*, que lhe pedíra o seu soldo; até havia feito degradar *Omer-Bachá* por isso que este com viva instancia pedíra auxilio. Felizmente occorreo a destituição mesmo no momento em que *Omer Vrione* se queria subtrahir á execução desta ordem, e fugir. *Omer-Bachá* recebeo a tempo a noticia desta nova mudança nos negocios, e voltou depois ao corpo do Exercito. Estas mudanças havião momentaneamente suspendido a marcha das operações, e eis o motivo por que ainda senão sabe cousa alguma de natureza positiva a respeito das recentes emprezas do Grã-Vizir. Os animos se achão aqui de tal sorte irritados contra o seu predecessor, que ha todos os motivos para se recear, que se não ache segura a sua cabeça.

*(Quotidiana.)*

### FRANÇA.

*Paris*, 9 *de Dezembro.*

*Execuções Militares em Santa Fé de Bogotá.*

No dia immediato áquelle em que *Bolivar* correo risco de perder o poder e a vida, forão os habitantes de *Santa Fé de Bogotá* testemunhas de varias execuções militares. O General *Padilha*, o Coronel *Guerra*, e hum individuo por nome *Horment*, liberal *Francez*, que havia combatido a favor da independencia da *America*, forão espingardeados assim como varias outras pessoas.

He singular que *Padilha* ha longo tempo accusado de tramar huma conspiração: se achava na cadêa de *Bogotá*, esperando a sua sentença. Este homem não figurou na conspiração; os chefes da trama proferíão o seu nome e tratavão de o tirar do calabouço para o collocar á frente das tropas, porém não poderão executar esse plano, talvez por que lhes falhasse o tempo.

Entre as pessoas que se prendêrão conta-se o General *Santander*, o Tenente Coronel Inglez *Willken*, *Tomyo* Chefe de Batalhão, e Ajudante d'Ordens de *Santander*, *Domingo Gusman*, ex-Commissario militar; o Coronel *Ramon*, Chefe do Estado Maior; *Silva*, Commandante da Brigada de Artilheria; o General *Antonio Obando*, e varios outros.

Tratava-se de processar *Santander*. Não se animou *Bolivar* a comprehendello na lista dos individuos, que forão executados sem processo. Debaixo de certo ponto de vista se achava *Santander* para com *Bolivar* na mesma relação, que *Moreau* a respeito de *Buonaparte*. Elle era Chefe do partido declaradamente republicano, e por esse titulo queria a Convenção de *Ocana* collocallo á frente do Governo. O Dictador impedio a execução desse plano.

*(Extracto da Quotidiana.)*

*Idem.*

Escrevem de *Constantinopla* em data de 6 de Novembro:

»O Sultão mandou preparar o palacio de *Eyoub* para a sua residencia durante o Inverno. Ha por tanto motivo de se presumir, que elle não voltará á Capital com o estandarte do Profeta. Forão degradados alguns *Ulemas*, que lhe representárão, que por meio de similhantes resoluções infringia as antigas leis.

»A Capital está bastecida de viveres para o espaço de cinco mezes; o bloqueio dos *Dardanellos* inspira por ora poucos receios.

» Corre o boato em *Smyrna*, que *Capo d'Istria* vai ser acclamado *Principe da Grecia*, e que será reconhecido nessa qualidade pelas tres Potencias. Tambem affirmão, que algumas tropas *Francezas* vão passar para a Ilha de *Candia*.

» *Redschid* Baçhá recebeo reforços em consequencia do receio de que as *Francezes* avancem sobre o *Negroponto*. Houve nestes ultimos dias numerosas reuniões do Divan, que dizem forão promovidas pelos partidarios da paz. Entre tanto o Sultão já tomou a sua resolução, e espera tranquillamente a marcha dos acontecimentos. »

(*Idem*.)

## GRÃ-BRETANHA.

*Londres*, 4 *de Dezembro*.

Extrahimos o seguinte de huma carta de *S. Petersburgo*, em data de 28 d'Outubro (10 de Novembro) de 1828:

» Não he possivel formar idéa da tristeza e sentimento universal, que reina nesta Capital depois do fallecimento da Imperatriz Mãi do Imperador *Nicolao*. A magoa que este acontecimento tem produzido não se limita á Familia Imperial, á Corte, e ás classes mais distinctas; porém se estende a toda a pessoa, que he capaz de reflectir na perda que tem soffrido a sociedade. Ninguem na minha opinião a tem sentido mais do que os *Inglezes*; pelo que me diz respeito posso affirmar, que sinceramente lamento a sua morte. Temos dado todas as demonstrações de respeito. Enlutou-se a nossa Igreja, e nas Orações de hontem se cantárão psalmos funeraes etc. Mr. *Law*, nosso digno Capellão recitou hum Sermão analogo, tomando por texto o Cap. 14 dos Proverbios, verso 32, em que fez hum eloquente e justo elogio á fallecida Imperatriz.

» Se jámais houve, disse elle, pessoa alguma, que abundasse na misericordia e nas boas obras, foi por certo a Illustre Imperatriz, cuja recente perda tem feito correr o pranto de milhares de habitantes no Imperio *Russiano*. — Toda a sociedade olhava para ella como mãi commum; as pessoas afflictas de todas as classes, e podemos dizer de todos os paizes, que residem nestes dominios sentem com toda a força da mais profunda mágoa, que perdêrão huma protectora. Mui nobremente empregou a Imperatriz os talentos que a Providencia lhe confiára para a ventura e prosperidade do genero humano, parecendo viver mais para os outros do que para si mesma. Nunca resoou em vão nos seus ouvidos o clamor da miseria particular — as lagrimas de amargura que enchugou, correrão agora com duplicada energia, humedecendo a sua sepultura com o grato tributo de penosa recordação. — Nas numerosas instituições de caridade e benevolencia, que a sua sabedoria fundou, e que por tão dilatado espaço de tempo sustentou com judicioso disvélo, deixou perpetuos monumentos, que farão amar seu nome entre as futuras gerações — os seculos vindouros a chamarão bemaventurada! Eu sinto o quanto a minha linguagem he insufficiente para fazer justiça ás suas elevadas virtudes; fallo a quem conhece e sabe perfeitamente apreciar a nobre grandeza do seu caracter. Era amiga da nossa nação, e mais de huma vez proferio estas memoraveis palavras: » Amo os *Inglezes*, e creio que tenho toda a razão para me persuadir, que possuo o seu respeito e estima. » Similhantes palavras, tão lisongeiras para nós, não esquecerão facilmente. Todos os nossos corações corresponderão a tão attenciosa e benigna expressão de benevolencia!

» O Corpo da Imperatriz deverá ficar em estado seis semanas, e será depois sepultado na Igreja de *S. Pedro* e *S. Paulo*, no Castello. » (*Extracto do Courier*.)

*Idem*, 5.

O funesto acontecimento da morte do Conde de *Liverpool* só foi sabido hontem em *Londres*, depois de haver a nossa folha entrado no prelo. S. Ex.ª expirou em *Coombe Wood* entre as 11 horas e o meio dia. Lord *Liverpool* achava no seu estado costumado, e não se havia descuberto symptomas de proxima dissolução. Logo depois do almoço foi atacado com espasmos e convulsões. A Condessa de *Liverpool*, e o muito Hon. do *Cecil Jenkinson* seu irmão, estavão no mesmo quarto com elle, e immediatamente se mandou vir o seu facultativo, que assistia nas immediações. O ultimo paroxysmo posto que penoso foi felizmente de curta duração, por isso que antes da chegada do medico assistente, havia S. Ex.ª expirado.

Talvez erradamente applicassemos o epitheto de funesto a similhante acontecimento. Não o podia ser para S. Ex. O ataque paralytico que teve lugar ha perto de dous annos foi de tal natureza, que não deo a menor esperança do seu restabelecimento. Destruio as suas faculdades intellectuaes, porém não tão completamente que tornasse S. Ex.ª insensivel ao irremediavel estado da sua situação. A morte por tanto devia ser considerada por elle como a desejada visita de hum amigo.

Vamos agora contemplallo como homem publico, que no decurso de tantos annos teve huma parte tão conspicua nos negocios desta grande nação. Parece ter sido nascido para ser Ministro d'Estado. Des de o começo da sua carreira não se intermetteo na tarefa vulgar da vida; não appetecia nenhum dos passatempos ou occupações que os outros homens tão anciosamente procurão; considerava a vida como hum dom que lhe fora concedido debaixo da condição de que ella seria exclusivamente consagrada em beneficio da sua patria. Assim o foi — a sua sociedade resultante dos seus assiduos trabalhos provou quão fielmente desempenhava essa condição. O seu primeiro discurso no Parlamento, na idade de 22 annos, deo esperanças da sua futura fama. Nós o ouvimos, e ainda nos lembramos do effeito que produzio na Camara. Os primeiros discursos que se pronuncião são muitas vezes eloquentes, mas raras vezes desenvolvem grande profundidade de conhecimentos politicos, ou grande energia do entendimento. Porém o primeiro discurso de Lord *Liverpool* foi o discurso de hum homem, que havia estudado o estado da *Europa* — as mutuas relações das nações — a alliança que a sua prosperidade e segurança reclamão — as barreiras que convem levantar para obstar á desmedida ambição de qualquer Potencia — e a politica, que a dignidade deste paiz o obrigava a seguir em huma epoca de tão grande e progressiva difficuldade e importancia.

Porém a elevação de Lord *Liverpool* aos primeiros cargos do Estado não foi rapida. Havião quasi decorrido dez annos des de a sua entrada no Parlamento antes de elle tomar assento no Gabinete. Em 1801 sendo Mr. *Addington* nomeado para o cargo de Primeiro Ministro, foi Lord *Liverpool* encarregado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, em cuja qualidade negociou a paz com Mr. *Otto*. Exceptuando o curto intervallo, que decorreu entre a morte de Mr. *Pitt* e a nomeação de Mr. *Perceval*, continuou Lord *Liverpool* a ser Membro do Gabinete. Quando aconteceo a morte de Mr. *Perceval*, subio ao cargo de Primeiro Ministro, em cujo elevado lugar permaneceo até ao termo da sua carreira politica.

Os gigantescos acontecimentos, que occupárão aquella época são demasiado notorios para os ponderarmos. Nós julgamos, que, sempre exceptuando Mr. *Pitt*, fora impossivel escolher homem mais capaz de lutar com as difficuldades daquella crize. Elle combinava em hum grau extraordinario a firmeza com a moderação. Possuia huma eloquencia, que se não attingia sempre ao maior grão de perfeição, com tudo deixava impressa no animo dos ouvintes a sinceridade e patriotismo do Orador. As suas medidas erão o resultado de profunda meditação, pesava-as com madureza — mas, huma vez que as tinha adoptado, as seguia com inflexivel resolução. Sete [...] quantas vezes se achou a Não do Estado exposta

tormentas e tempestades, e talvez que hum homem menos firme tivesse succumbido ás difficuldades daquella *crise*. Porém o desalento não formava parte do seu caracter; nunca desanimou a respeito da sua patria, e a salvou. Se o sol da sua carreira, como Primeiro Ministro, nasceo entre a guerra dos elementos, entre as nuvens, os relampagos, e os trovões, teve lugar o seu occaso no meio do esplendor e da gloria.

Na discussão era vehemente; não personalizava. Parece que não tinha sentimento algum de rancor no seu caracter relativamente aos seus rivaes, apezar da violencia dos seus ataques, e dos seus pessoaes insultos. Manifestava-se a sinceridade em cada medida que adoptava, e em cada falla que proferia. Nunca negou a outrem o tributo de applauso que julgava devido; o seu procedimento de Cavalheiro, nunca exacerbado pelas mais grosseiras personalidades contra elle, muitas vezes desarmou os seus mais ferozes adversarios.

Tal foi Lord *Liverpool*. Se esta he a linguagem do panegyrico, tambem o he da sinceridade. He o tributo de quem perfeitamente o conhecia, e o conheceo longo tempo — de quem ha de sustentar, que nunca existio hum Ministro de Estado mais recto, nem hum homem mais perfeitamente sollicito pela prosperidade e honra da Nação, e mais fiel ás instituições da sua patria na fórma que se achão estabelecidas na Igreja e no Estado.

*(Courier.)*

*Idem.*

Annuncião os Jornaes de *Dublin*, que a Commissão nomeada pela Associação Catholica para examinar a questão da absoluta separação entre os Catholicos e os Protestantes, decidio, que se não devera adoptar similhante medida.

Affixou-se o seguinte aviso no café de *Lloyd's*:

» Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 4 de Dezembro:

» Senhor, — Em consequencia da carta de Lord *Dunglas*, do 1.° d'Outubro, estou encarregado por Lord *Aberdeen* de participar á Commissão de *Lloyd's*, que os vasos *Britannicos*, seja qual for a natureza da sua carga, que derão á vela para *Constantinopla* de qualquer porto da *Grã-Bretanha*, ou da *Irlanda*, antes do 1.° de Outubro, ou de qualquer porto do *Mediterraneo*, antes do dia 30 de Outubro, não encontrarão obstaculo algum da parte da Esquadra *Russiana* que bloqueia a entrada dos *Dardanelos*. Os vasos que derão á vela depois dessas duas épocas, e que forem carregados de munições de guerra, estão sugeitos a sêr detidos pela Esquadra *Russiana* do bloqueio.

» Tenho a honra etc. = *Backouse.*

» Ao Presidente da Commissão de *Lloyd's.*» *(Sun.)*

*Idem.*

Dizem que parte do plano do Ministerio he fazer alguma reducção no Exercito, e que para esse fim se dirigíra huma Circular a todos os Officiaes, que se achão a meio soldo no Continente.

A Ilha de *Candia* vai ser occupada pelos *Inglezes*. Já se annunciou huma reunião geral das forças *Inglezas* nas Ilhas *Jonias*, onde se affirma que se estão fazendo preparativos para hum desembarque em *Candia*. *(Standard.)*

## HESPANHA.

*Cadix, 9 de Dezembro.*

No primeiro deste mez se achavão em *Gibrallar* 390 enfermos; no dia dois se augmentarão 2, melhorarão de todo 157, e falleceo hum. No dia tres adoecêrão 14, melhorarão 73, e fallecêrão 4. No seguinte dia adoecerão 5, melhorarão 6, e fallecêrão 2, ficando 57 gravemente molestos, 17 levemente e 104 convalescentes. O numero total he 178, e mais 25 de observação no acampamento.

A subscripção em beneficio dos que se achão no campo produzio naquella semana 161 patacas.

Na manhã do dia 24 do mez ultimo chegárão a *Gibrallar* os tres Facultativos enviados pelo Governo Britannico com o fim de estudar a enfermidade epidemica, que ainda infelizmente nos affligc. No dia 28 chegou no Paquete *Inglez* o Doutor *Pyon*, encarregado pelo Governo de S. M. B. de averiguar a natureza do contagio, e a origem da sua introducção. Este individuo he merecedor da maior confiança do seu Governo, e tem o soldo annual de seis mil patacas.

Da prudencia de Mr. *Pyon* esperamos a destruição de tantos males que nos fazia soffrer o seu antecessor com ordens e contra-ordens dadas a cada momento.

O mal já tem consideravelmente diminuido. Vai fechar-se o Hospital auxiliar estabelecido na Igreja nova dos protestantes. Já se queimárão dois dos carros, que conduzião os mortos.

Em data do 1.° do corrente se publicou de ordem do Governador o seguinte aviso:

» Como he da maior importancia, que se faça hum recenseamento ou lista exacta de todas as pessoas, que residem dentro desta praça, tanto na Cidade como na parte meridional, se faz publico pelo presente, que no caso de se occultar o nome de qualquer individuo, não só a pessoa, mas tambem a familia com quem residir, quer seja homem, quer mulher, serão expulsos da praça de *Gibraltar.* » *(Gazeta de Madrid.)*

*Madrid, 17 de Dezembro.*

SS. MM. e AA. continuão sem novidade na sua importante saude no Real Sitio do *Pardo*, assim como igualmente nesta Corte os SS. Senhores Infantes *Dom Francisco de Paula*, sua Esposa, e seus Augustos Filhos.

*(Gazeta de Madrid.)*

*Idem.*

Transcrevemos o seguinte de huma carta de *Carthagena*, em data de 14 de Outubro ultimo:

» Occorreo na Capital de *Colombia* hum acontecimento da maior importancia. Rebentou huma conspiração em que se achavão envolvidos o General *Santander*, que occupava o segundo lugar na Republica, e o General *Padilha*, que ha pouco tempo havia tentado em *Carthagena* huma empreza similhante, em consequencia da qual se achava prezo em *Bogotá*. O fim desta conspiração era mudar o Governo e depois tirar a vida ao Presidente *Bolivar*.

» Os que havião tentado tantos meios, mais ou menos efficazes, para destruir a Republica e o seu Presidente, tentárão o mais atroz de todos na noite de 25 a 26 de Setembro. Constava a guarnição de *Bogotá* do 1.° Esquadrão de Dragões de Cavallaria, do Batalhão de *Vargas*, e de huma Brigada de Artilheria. Conseguírão os conspiradores alliciar esta Brigada de que fizerão a baze das suas operações. Na conformidade do que resolvêrão em huma sessão que teve lugar ás 8 horas da mesma tarde, devia parte da Artilheria atacar o palacio, outra o Quartel de *Vargas*, onde havia alguns prezos, e a outra finalmente o dos Granadeiros. Devia a segunda dividir-se e ir ao mesmo tempo libertar o General *Padilha*, a fim de elle immediatamente assumir o commando. A distancia e até mesmo a importancia daquelle ponto fizerão com que primeiramente se tratasse de atacar o palacio, o que foi executado pelo Commandante *Carujo*, *Horment*, *Florentino*, *Gonsales*, o Capitão *Lopes*, e *Venceslão Zulivar*. *Horment* degolou com a propria mão tres sentinel-

las, e seguido pelos outros entrou nas sallas superiores, onde o Tenente *André Ibarra*, Official de Ordenança do Libertador, apezar dos seus poucos annos, lhe oppoz intrepida resistencia até que, achando-se impossibilitado de combater por huma cutilada que recebeo na mão direita, podérão os aggressores penetrar até o quarto onde dormia o Presidente. Sahio este ao seu encontro, mas achando-se só contra todos os conspiradores, tratou logo de se encerrar no seu proprio quarto; entre tanto conhecendo a impossibilidade de lhes resistir por mais tempo saltou por huma varanda para a parte da rua, e atravessando parte da Cidade conseguio chegar ao Quartel de *Vargas*.

» Havia o ataque deste Quartel começado no momento em que se soube o do palacio. O Commandante *Silva* que dirigia o ataque assestou á porta huma peça de artilheria; porém a guarda defendendo o seu posto com energia, repellio os conspiradores, tomou-lhes a peça d'artilheria, e os perseguio em varias direcções. Ao mesmo tempo já havião entrado na prizão do General *Padilha* alguns artilheiros, e conseguindo penetrar no proprio quarto deste General, surprehendêrão na cama o Coronel *Bolivar*, e lhe descarragárão huma pistola no peito.

» A' sahida dos que invadírão o Palacio, se achou á porta o Coronel *Fergusson*, Ajudante do Libertador. Havia sahido este digno militar correndo da sua casa logo que teve noticia da desordem, e no momento em que chegava ao Palacio recebeo á queima roupa hum tiro de pistola da mão do Commandante *Carujo*, em cuja recente promoção tomára tão grade parte.

» Não achando o Libertador no quartel o Batalhão *Vargas*, dirigio-se á praça, onde foi recebido com inexplicavel alegria pelos Officiaes e Soldados, que o querião todos abraçar, e a cujos transportes cedeo quanto lhe foi possivel. Acudio logo a todos os pontos da Cidade; visitou todos os postos, e já começava a raiar o dia quando se retirou para casa, no meio de numeroso concurso, que o felicitava de o vêr são e salvo. »

Outra carta da mesma data refere o seguinte:

» Na noute do dia 26 de Setembro huma Brigada de artilheria seduzida por grande numero de habitantes acudio ás armas, e se apresentou com o declarado intento de assassinar o Presidente com todos os seus amigos. Parte dos conspiradores se dirigio ao quartel de *Vargas*, e fez fogo sobre os Soldados, que estavão dormindo; outro destacamento quiz apoderar-se do quartel dos Granadeiros; o resto das tropas rebeldes cercou o Palacio. Surprehendida a guarda do Presidente não poude resistir a hum tão vivo como inesperado ataque, e ficou desbaratada.

» *Bolivar*, perseguido de sala em sala por alguns dos conspiradores, conseguio escapar por huma janella, e cahindo quasi no centro de hum grupo de assassinos, ainda teve a fortuna de escapar, e de se refugiar debaixo de huma ponte, sobre a qual passou pouco depois a artilheria gritando: *Morra o tyranno Bolivar!* Apenas havia passado quando se ouvírão outros gritos de *Viva o Libertador!* da parte dos partidarios do Presidente, que havendo conseguido reunir os seus Soldados, vinhão combater contra os rebeldes. Animado com a sua presença se collocou *Bolivar* á sua frente. O Coronel *Fergusson* acabava de morrer repellindo o ataque dos que assaltárão o Palacio; o mesmo havia acontecido a outro Coronel chamado *José Bolivar*, que se achava de guarnição na prizão de *Padilha*.

» *Bolivar* deo vinte mil patacas ao Regimento, que defendeo o Palacio; conferio o posto de Coronel ao Official que alli commandava, que só era Tenente.

» Forão passados pelas armas seis dos conspiradores. »

(*Extracto da Gazeta de Madrid.*)

*Lisboa, 29 de Dezembro.*

Refere o *Courier* de 11 do corrente, que de ordem do Governo Britannico deverão os refugiados *Portuguezes* em *Plymouth* sêr conduzidos com escolta para o *Brasil.*

*Domingos José Coelho*, Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 16, beijando a Mão a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor no dia 21 do corrente mez de Dezembro, o Mesmo Augusto Senhor lhe concedeo a Graça de poder usar de huma Medalha com a Sua Real Effigie, e igualmente a seu irmão o Reverendo *Joaquim José Coelho*, Reitor de *Villa Cova á Coelheira.*

---

*Publicações Litterarias.*

O Arrependimento premiado, historia verdadeira; pelo Padre *José Agostinho de Macedo*, hum vol. em 8.° br.: vende-se por 160 reis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

*Annuncios.*

No dia 20, e 21 do corrente, na Capella da Real Casa Pia, se celebrou Missa, e cantou Officio, pelas almas dos Bemfeitores e Legatarios, que tem concorrido para o restabelecimento deste azilo, em que a orfandade de ambos os sexos tem sido amparada desde 1811, sendo Orador o Reverendo P. M. Fr. *Feliciano de Santa Rosa*, Prégador Regio, cujo acto de Piedade se não fazia ha 5 annos.

No dia 7 de Janeiro futuro principia a venda da Loteria da Real Casa Pia.

Do dia 10 de Janeiro de 1829, *inclusivè*, até outro igual dia do mez de Fevereiro, tambem *inclusivè*, todas as Terças feiras, e Sabbados das dez horas da manhã, até á huma da tarde, nas casas da residencia do Desembargador *Martinho Teixeira Homem de Brederode*, Superintendente da Decima da Freguezia da *Encarnação*, na travessa do *Oleiro* ao *Poço novo* N.° 6, se recebem á boca do cofre a Decima e mais Impostos da dita Superintendencia, e anno de 1828.

O arrematante da propriedade de casas sita na rua direita de *Buenos-Ayres*, e penhorada pela Real Fazenda ao devedor fiscal ausente *Joaquim José Rodrigues*, cuja arrematação se verificou na conformidade do annuncio feito na Gazeta N.° 268; entregou no Real Erario a quantia de 1:873$080 réis, producto liquido da mesma arrematação, e correm actualmente os editos da Lei, e estilo, pelo dito Juizo dos Feitos da Real Fazenda da 1.ª Vara, a fim de se julgar livre e desembaraçada a mesma propriedade, pertencendo qualquer encargo, que presumir se possa sómente ao mencionado producto.

Aluga-se huma propriedade de casas na rua da *Emenda* N.° 31, acabada de reedificar, com boas accommodações para huma e mais familias, por isso que se aluga em separado; tem boa cocheira, palheiro, armazens, quintal, e poço, tudo por preço commodo: na mesma casa, ou na rua de S. *Francisco* N.° 46, primeiro andar, se trata do seu ajuste.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 310. Anno 1828.



# GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 31 DE DEZEMBRO.

## PARTE OFFICIAL.

*Gabinete da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.*

Havendo sido presente a ElRei Nosso Senhor, que alguns presos á ordem de V. S.ª tem sido conservados em segredo por mais tempo do que a Lei permitte, não se obtendo nem solicitando para esse effeito, como he costume, quando isso he indispensavel, authorização superior, e que isto mesmo acontecêra com hum subdito de Sua Magestade Britannica: Não podendo, Sua Magestade, deixar de estranhar esta falta de observancia da Lei, Ha por bem ordenar que haja o maior cuidado sobre este objecto, para que se não repitão similhantes occorrencias, principalmente com Estrangeiros, a respeito dos quaes até nisto se offende o direito de Hospitalidade, que assim como nunca se pode consentir que delle abusem em prejuizo do Paiz que os recebe, e protege, tambem lhes deve ser religiosamente guardado. Deos guarde a V. S.ª Palacio de Queluz, em 30 de Dezembro de 1828. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *José Barata Freire de Lima.*

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

*Edital.*

Com Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, de 23 do corrente mez de Dezembro, Mandou ElRei Nosso Senhor remetter á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, copias de dois documentos communicados pelo Consul de *Portugal* em *Bayona*, os quaes lhe forão tambem communicados pela Camara do Commercio daquelle Porto, constando do 1.º que o Governo *Colombiano*, desejando pôr hum termo aos Corsos em quanto não introduz nos regulamentos actualmente existentes sobre este objecto, as modificações proprias a fazer respeitar os direitos das Potencias amigas, e os das neutras, sustou em 28 de Junho preterito, a expedição de Patentes para Corso, mesmo aos vasos que havião já começado a armarem-se, e ordenou aos Corsarios que andavão no mar, de se recolherem no prazo prefixo em que acabavão suas Patentes, sob pena de serem tidos, e tratados como piratas. Igualmente prohibio o mesmo Governo aos Corsarios *Colombianos*, que detenhão, ou aprezem com o pretexto de terem a bordo effeitos pertencentes a inimigos, os navios neutros daquellas Potencias, que até agora não reconhecêrão este principio emittido pela Republica, *de que a Bandeira não cobre as fazendas.*

Consta do 2.º Documento, que segundo os Regulamentos em vigor em *Hamburgo*, os Capitães de Navios estrangeiros que vão áquelle porto, estavão sujeitos tanto para vender a carregação, como em quanto aos fretamentos para o retorno, a recorrer ao auxilio de hum Commissario *Hamburguez*, posto que os Corretores não podião nem prestar serviço aos ditos Capitães, nem receber destes ordem alguma, sem a intervenção de taes Commissarios: similhantes restricções, que lezavão a Navegação estrangeira com duplicados direitos do Commercio, em quanto della ficava naturalmente izenta a Navegação Nacional, acabão de ser supprimidas, ordenando o Senado de *Hamburgo* por Disposição de 20 de Outubro proximo passado, que a todos os Capitães de Navios Estrangeiros, seja permittido tratar de seus assumptos d'ora em diante, sem precizar recorrer á intervenção de Negociante algum da terra, prohibindo ao mesmo tempo aos Corretores, que aquelles Capitães empregárem, de cobrar nenhuns direitos, mais que o de sua corretagem.

E para constar o referido, se affixou o presente. *Lisboa*, 30 de Dezembro de 1828. = No impedimento do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

### HESPANHA.

*Madrid, 19 de Dezembro.*

*Proclamação sobre a conspiração tramada contra Bolivar.*

Habitantes de *Cundinamarca!*

Na noite passada se vio a Republica á borda do abismo! Será crivel? Houve entre nós assassinos, que attentárão contra a vida do Libertador; porém a mesma Providencia destruio seus infames projectos; o Libertador perseguido no recinto de seu proprio Palacio, ficou livre dos seus inimigos no mesmo momento em que penetrárão no seu quarto. O Primeiro Esquadrão de Cavallaria de Granadeiros, e o Batalhão de *Vargas*, se portárão durante a noite com hum zelo e valor que inspirárão respeito aos seus mesmos inimigos. S. Ex.ª visitou os postos no meio do perigo; foi em toda a parte recebido com provas do mais sincero affecto á sua pessoa, e do horror que inspirava tão cobarde attentado.

Compatriotas! Amigos! Não nos persuadimos que similhante delicto seja obra dos habitantes de *Bogotá*. Nem *Horment*, nem *Carujo* são vossos concidadãos — todo esse bando de assassinos vos he desconhecido. *Bogotá* e todos os *Colombianos* ainda se podem reputar fieis. Amigos! Vamos dar graças ao Ente Supremo, que salvou o Libertador, e a nós mesmos!

*Pedro A. Berran*, Intendente da Policia.

*Bolivar* publicou no mesmo dia o seguinte Decreto:

» Simão *Bolivar*, Libertador e Presidente de *Colombia* etc.

» 1.º Considerando que a brandura com que o Governo tem marcado todas as suas disposições, tem unicamente

servido para dar alento aos perversos a fim de projectarem de novo horriveis attentados;

» 2.° Que esta mesma noite forão atacadas com mão armada as tropas a quem se confiára a manutenção da boa ordem, e a guarda do Governo; que o palacio do ultimo se convertera em huma scena de mortandade; que até se chegou a attentar encarnissadamente contra a vida do Chefe da Republica;

» 3.° Que não se reprimindo o crime a tempo, e não se castigando os perversos, em breve completarão a dissolução e ruina do Estado;

» 4.° Que se isto se verificasse seria o Governo culpado em consequencia das restricções, que o Decreto de 27 de Agosto ultimo por a favor dos povos, á authoridade de que elles mesmos me revistirão; Decreto o seguinte:

» *Artigo Primeiro.* De hoje em diante porei em vigor a authoridade que me confiára o voto Nacional, com toda a extensão que as circumstancias tornão necessarias.

» *Artigo Segundo.* As mesmas circumstancias designarão o tempo, que deverá durar a extensão desta authoridade.

» *Artigo Terceiro.* Em consequencia do que me manifestará o Conselho de Estado os meios, que no seu entender sejão necessarios para o bem publico, ajuntando a sua opinião sobre os que forem mais ou menos urgentes de que se deva lançar mão.

» *Artigo Quarto.* Cada hum dos Ministros e Secretarios de Estado ficará encarregado no que lhe tocar sobre a execução do presente Decreto. Assignado com o meu proprio punho, e referendado pelo Ministro Secretario de Estado da Repartição do Interior. Em *Bogotá*, 26 de Setembro de 1828. = *Simão Bolivar.* = O Ministro *J. Manoel Restrepo.* »

Na seguinte carta de *Santa Fé de Bogotá* se acharão algumas reflexões relativas a tão extraordinario successo:

» Forão suppliciados cinco dos conjurados, que tiverão parte nos acontecimentos do dia 25; o Coronel *Guerra* vai ser hoje enforcado. Está plenamente provado, que os Generaes *Santander* e *Padilha* erão os Chefes da conspiração.

» A sentença de morte contra *Santander* he consequencia necessaria, quer se lhe tire a vida, quer lha conservem por huma excepção, que não ha motivo nenhum de suppor, commutando a pena capital em *perpetuo degredo*, ficará *Bolivar* para sempre livre do seu mais temivel inimigo, e até se póde dizer, do unico antagonista que tinha. *Bolivar* revestido d'ora em diante de poder absoluto, e sem opposição alguma, poderá fazer muito bem ou muito mal á sua patria, segundo tratar dos interesses della, ou dos seus; — em huma palavra vai ser para o futuro unico arbitro dos destinos de *Colombia*.

» Muitas pessoas de solido entendimento e de generosos sentimentos se tem assustado com a direcção geral destes successos, julgando ver nelles symptomas bem assustadores para a liberdade. Tem conhecido certa tendencia para elevar hum Throno sobre as ruinas da Republica, imitando hum exemplo, que pela mesma causa teve tão funesto resultado, e de que forão tantas as victimas como os imitadores. Estas mesmas pessoas procurão huma analogia entre a dissolução do Congresso de *Ocana* e os acontecimentos do dia 18 *Brumaire*; entre o Decreto organico da presidencia *Colombiana* e as constituições organicas do Imperio *Francez*: tanto em huma como em outra parte julgão achar desejos ambiciosos de empolgar o poder, a sede da supremacia, que mal concordão com a liberdade particular e com o bem geral. »

*(G. de Madrid.)*

---

**Lisboa, 30 de Dezembro.**

LITTERATURA.

*(Communicado.)*

.° tomo do excellente *Tratado Completo de Cosmografia e Geografia*, de *J. P. C. Casado Geraldes*, já se acha á venda na loja de *P. e J. Rey*, aos *Martyres*. Trata da *França*, *Allemanha*, *Austria*, *Suissa*, *Hespanha*, *Italia*, *Turquia*, e *Grecia*, do modo mais amplo, com mui copiosas noticias estatisticas, historicas, e genealogicas das Casas imperantes; obra, cuja utilidade he notoria a todos os intelligentes, e que deve ter mui distincto lugar nas livrarias dos estudiosos, sendo a primeira que em tão vasto assumpto se tem impresso na lingua *Portugueza*. Este volume traz o retrato do A.

O *Semanario d'Instrucção e Recreio*, 52 numeros em 2 volumes de 4.°, he huma das Obras, que contem mais objectos de verdadeira instrucção de pessoas curiosas que ha em *Portuguez*: entre outras cousas traz tambem huma ampla descripção do Imperio da *Russia*, e muitos Artigos de Variedades, compostos pelo R. P. *J. A. de Macedo*. Vendem-se por 4$800 réis os 2 tomos, na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

---

*Indice dos principaes Diplomas Regios de Legislação publicados na Gazeta deste anno de 1828.*

Janeiro 23. Decr. para que se proceda com toda a efficacia no descobrimento e castigo dos Réos dos frequentes roubos sacrilegos, e horrendos desacatos. G. N. 27.

Fevereiro 26. Carta Regia ao Duque de *Cadaval* nomeando-o Ministro Assistente *ao Despacho*, e Decretos de nomeação de Ministros. *Supl.* á G. N. 51.

» Decreto de Formulario da nova Regencia. G. N. 58.
(*N. B.* Na G. N. 50 está a falla do Throno em que a Serenissima Senhora Infanta *D. Isabel Maria* manifesta q̃ vai seu Augusto Irmão assumir a Regencia destes Reinos, no dia 26 de Fev.)

28. Decr. de nomeação de tres Conselheiros de Estado. G. N. 54.

» Portaria da Junta dos *Juros que declara* começar desde 20 de Março a ter effeito a Lei do Papel-Sellado, conforme o Decreto de 15 de Maio de 1827.

Março 13. Carta R. ao Duque de *Cadaval* participando, que vai ser dissolvida a Camara dos Deputados. G. N. 68.

» Decr. que dissolve a Camara dos Deputados. G. N. 68.

21. Decr. admittindo a assentar praça no Corpo da Policia todos os Voluntarios, que se offerecem para servir nelle ainda que estejão sujeitos ao recrutamento da 1.ª Linha. G. N. 76.

Abril 18. Decr. contra a introducção de Cereaes estrangeiros por terra e mar. G. N. 95.

23. Decr. para nas Alfandegas se cumprir a Condição 8.ª do Decreto de 8 de Julho de 1827, que prohibe a entrada e despacho de vidraça estrangeira, que tenha menos de 4 palmos de comprido, e tres de alto, etc. G. N. 101.

25. Resposta ao Senado de Lisboa sobre a sua representação. G. N. 99.

Maio 3. Decr. em que se declara vão ser convocados os Tres Estados do Reino para decidirem graves pontos de Direito Portuguez. Supplem. á G. N. 107.

4. Dec. para abrir com varias condições hum Emprestimo de 1:010 contos de réis para completar o de 4$ contos autorizado

pela C. de Lei de 31 de Março de 1827. G. N. 118.

9. Dec. que se mandou baixar aos Tribunaes com a Declaração da Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria, de 20 de Abril, que o acompanha. G. N. 114.

14. Decrs. dissolvendo os Corpos do Commercio; Atiradores, e Artilheiros Nacionaes, ficando os Officiaes com as honras inherentes aos seus Postos. G. N. 117.

22. Proclamação sobre a Rebellião do Porto. G. N. 124.

26. Dec. e Plano para a formação de hum Corpo de Voluntarios Realistas, de 2:692 homens, e Companhias de V. R. Urbanos. G. N. 126.

27. Dec. da Organisação do Estado Maior do R. Commandante em Chefe do Exercito. G. N. 130.

30. Dec. determinando se formem os Batalhões de Voluntarios Realistas de varias terras indicadas. G. N. 133.

31. Decr. e Plano d'Organisação do Bat. de V. R. de Setubal. G. N. 130.

Junho 2. Dec. que chama a assentar praça dentro de dez dias todos os Officiaes Inferiores, Cabos e Soldados, que derão baixa até o fim de 1820. Supl. á G. N. 132.

3. Dec. perdoando o crime de 1.ª e 2.ª deserção simples aos Officiaes Inferiores e Soldados, e mais praças de 1.ª e 2.ª Linha do Exercito, com as clausulas que se designão. G. N. 137.

5. Decr. do Uniforme do R. Estado Maior. G. N. 145.

6. Dec. regulando as gratificações dos Officiaes empregados no Estado Maior do Exercito. G. N. 136.

7. Dec. declarando a conservação e utilidade de seus empregos aos que sentarem praça de Voluntarios Realistas. G. N. 136.

12. Decr. authorizando o Presidente do Erario para promover a recepção de hum adiantamento de fundos até 400 contos pagos em 2 annos com o juro de 6 por cento. — G. N. 142.

„ Decr. authorizando o Duque de Cadaval a conceder licença para a formação de Voluntarios Realistas em quaesquer terras. — G. N. 143.

18. Decr. perdoando aos Soldados e Officiaes Inferiores que abandonarem o partido dos Rebeldes, e mesmo os Officiaes, ficando porém demittidos dos seus Postos, exceto os Chefes ou Cabeças de Rebellião. — G. N. 145.

„ Decr. prorogando por mais 40 dias (desde a sua publicação na Gazeta) o prazo para o Emprestimo dos 1,010 contos aberto pelo Decreto de 6 de Maio. — G. N. 154.

23. Decr. que manda restituir os bens, direitos, e empregos aos que regressarem á Patria, de que sahírão para sustentarem as Leis Fundamentaes da Monarquia. — G. N. 149.

24. Decr. beneficiando as viuvas e familias dos Militares, que morrerem na guerra contra os Rebeldes, e os que nella se impossibilitarem. G. N. 167.

25. Decr. que institue no Erario hum Cofre para receber Donativos voluntarios. G. N. 152.

28. Decr. que manda admittir no Emprestimo todas as dividas da Thesouraria Geral das Tropas, que não entrárão na Liquidação da Divida Publica. G. N. 154.

29. Decr. para só se admittirem a assentar praça na tropa de linha os voluntarios que quizerem ficar servindo acabada a guerra contra os Rebeldes. G. N. 157.

30. Decr. que declara se Conforma S. M. com as Resoluções dos Tres Estados, e lhes determina fação de tudo Assento motivado como em 1641. G. N. 159.

„ Decr. que determinou o dia 7 de Julho para o Auto do Juramento. G. dita.

Julho 1. Decr. dos Formularios, tendo S. M. annuido ás representações dos Tres Estados. G. N. 157.

7. Decr. dando ás Companhias d'Artilheiros de Ordenanças de Setubal e Palmella o acrescentamento do nome = Realistas =. G. N. 163.

„ Decr. de Perdão, por occasião da exaltação de S. M. ao Throno. G. N. 165.

12. Decr. sobre o que propozera a Commissão para liquidar a divida publica, em que se determina o arranjo final do que pertençia á Junta da Direcção Geral dos provimentos das munições de boca para o Exercito, e á extincta Intendencia de viveres. G. N. 167.

„ Alvará concedendo hum anno para encarte e posse aos agraciados com Commendas etc. G. N. 168.

14. Carta Regia ao Des. Vistorino José Cerveira Botelho do Amaral, e nomeação da Alçada para o Porto. G. N. 169.

„ Decr. mandando observar na Alfandega os Despachos da Junta do Commercio. G. N. 178.

15. Decr. dando por acabado o trabalho, e agradecendo o zelo dos Tres Estados. G. N. 176.

18. Decr. abolindo o regulamento de Passaportes, e mandando observar o antigo. G. N. 172.

19. Decr. taxando o porte das cartas do Brazil como o das estrangeiras. G. N. 178.

(N. B. O Assento dos Tres Estados do Reino vem na G. N. 182.)

31. Decr. mandando punir militarmente as guerrilhas dos facciosos etc. G. N. 183.

Agosto 2. Decr. sobre o modo de administrar e arrecadar os bens confiscados aos rebeldes. G. N. 188.

4. Decr. sobre as pessoas que sahem do Reino sem licença etc. G. N. 182.

6. C. R. da Alçada enviada á Ilha da Madeira, etc. G. N. 188.

„ C. de Lei que deroga a de 19 de Dezembro de 1826 sobre o Fôro Militar. G. N. 189.

9. Decr. estabelecendo hum Reformador Geral dos Estudos. G. N. 190.

„ C. R. Nomeando o Bispo de Vizeu Reformador Geral dos Estudos. G. N. 190.

„ Decr. prorogando por mais 60 dias o complemento do Emprestimo dos 1,010 contos etc. G. dita.

Agosto 11. Decr. comprehendendo no perdão dado no Decreto de 3 de Junho os Off. inf. e Soldados que se tiverem apresentado até á data de 11 de Agosto. G. N. 192.

„ Decr. creando hum Conselho Militar para

nelle se justificarem todos os Officiaes, que des de 8 de Março passárão ao Exercito (E lista dos Vogaes nomeados.) G. N. 192.

18. Decr. sobre os Ministros que devem tirar as devassas dos Réos de Rebellião, nas Comarcas etc. G. N. 197.

" Decr. que manda trancar as Notas que tenhão nos livros os Militares que emigrárão para *Hespanha* des de Julho de 1826 até Fevereiro de 1828. G. N. 198.

23. Decretos concedendo Bandeiras de distincção ao Batalhão de Caçadores N. 8, e ao Regimento de Milicias de *Aveiro*. G. N. 203.

28. Decr. para não terem limitação de tempo as devassas sobre o crime de Rebellião. G. N. 208.

" Decr. mandando instaurar de novo as devassas, que se julgar conveniente tirar de novo, apezar de concluidas, por motivos justos. G. dita.

Setembro 3. Decr. ampliando o Indulto dos DD. de 3 de Junho e 11 de Agosto aos Militares que desertárão para *Hespanha* antes de Julho de 1826. G. N. 214.

12. Decr. fazendo extensivo o Decr. de 3 de Junho aos Milicianos, com certas condições. G. N. 221.

13. Decr. em beneficio dos Hospitaes d'Enfermos e Expostos, impondo 1 real sobre cada arratel de carne para occorrer ás suas despezas. G. N. 234.

23. Decr. que declára subsistirem as Loterias da Misericordia e Casa Pia. G. N. 246.

24. Decr. ampliando o de 2 de Agosto sobre administração dos bens sequestrados aos Rebeldes. G. dita.

26. Decrêtos da Formação dos Corpos dos Voluntarios Realistas no Reino, e seus privilegios etc. G. N. 246.

" Decr. extendendo aos V. R. Urbanos as principaes vantagens concedidas no antecedente aos V. R. G. dita.

30. Decr. regulando a Secretaria d'Estado dos N. da Guerra. G. N. 234.

" Decr. que manda voltar ás classes do Exercito a que pertencião os Militares empregados nas Direcções da S. d'E. dos N. da Guerra. G. N. 244.

Outubro 2. Res. de Cons. da Junta dos Juros mandando se sellem depois de escriptos com o sello de 20 rs. os papeis que se quizerem pôr em Juizo, e não estiverem comprehendidos nas classes indicadas na Carta de Lei de 24 de Abril de 1827. G. N. 236.

11. Decr. que declara os negocios que ficão competindo ao expediente do Estado Maior do Exercito, e ao da Secretaria d'Estado dos N. da Guerra. G. N. 255.

Novemb. 22. Alvará reformando as Contadorias do *Rio* e *Bahia* etc. no Erário em Contadoria das Ilhas e Dominios Ultramarinos, e Contadoria das Provincias do Reino. G. N. 300.

Dezemb. 10. Avisos do Minist. dos N. da Justiça ao da Guerra, e ao Intendente Gl da Policia, participando a Real determinação que faz extensivas ás quadrilhas dos Salteadores as providencias tomadas pelo Decreto de 31 de Julho deste anno. G. N. 295.

---

### *Annuncios.*

*Bernardo M' Dermott*, Presbitero Secular do habito de *S. Pedro*, Professor Jubilado no Real Collegio de Nobres, e Director do Collegio de *S. João Evangelista*, sito na calçada da *Estrella* N.° 100, aviza, que este Collegio se abre no dia 7 de Janeiro proximo; outro sim aviza, que sendo o principal apoio do seu plano incular por instrucção, e pratica os sagrados preceitos da nossa Santa Religião, não acceita senão pessoas bem morigeradas. Aprendem a ler, e escrever grammaticalmente as linguas *Portugueza*, *Ingleza*, *Franceza*, e *Latina*, instruidos nestas por Professores approvados, e residentes no Collegio; notando que as linguas vivas se ensinão por Professores nacionaes de cada huma. Na escripta se lhes ensina o legitimo caracter da letra *Ingleza*; e a Theorica de Arithmetica, Algebra, Geometria; Geografia com o uso dos Globos e Esfera; e afim que o tempo chegue para attender a todos, o numero dos educandos he limitado a 24, sendo obrigados a não fallar fóra das suas lições, senão *Ingles* ou *Frances*, e não se poderem entregar nas horas de recreio a quaesquer outros divertimentos, excepto os que se achão estabelecidos no Collegio, que são decentes, e proprios a pessoas bem educadas. Os pensionistas d'assistencia devem ser providos de vestidos, roupa, cama, e mais que precisarem. Em quanto a tratamento, não só he decente, mas tambem abundante, ficando sempre livre a cada hum o sustento até satisfazer-se. Aos recreios presidem sempre Mestres para a manutenção da boa ordem, e moral. Attendendo ao tempo os preços se achão mui commodos, reduzidos ao seguinte: pensionistas internos até á idade de *10 annos* 12$800 rs.; ditos de 10 até 14, 14$400 rs.; ditos de 14 para cima, 16$800. Discipulos de fóra, 4$000 rs. cada mez em metal, pagos adiantados conforme o estilo dos mais Collegios. A Musica, Dança, e Desenho se paga fóra parte. A Doutrina Christã se ensina todos os dias pelo Cathecismo de Montpellier.

*Freguezia de S. Sebastião da Pedreira.* = O Cofre para o recebimento da Decima, e Novos Impostos do corrente anno de 1828, se achará aberto, em casa do Desembargador *José Freire Gameiro*, na rua dos Navegantes N.° 56, em os dias Segundas, e Sextas feiras, das dez horas da manhã á huma da tarde, desde 9 de Janeiro proximo até 13 de Fevereiro. Freguezias de *Santa Isabel*, e *S. Mamede*: em casa do Doutor *Joaquim Carreira Borreiros de Carvalho*, na rua direita de *S. Sebastião da Pedreira* N.° 140, em os dias Terças, e Quintas feiras, das dez horas da manhã á huma da tarde, desde 8 de Janeiro proximo até 10 de Fevereiro. Freguezias de Santos o *Velho*, e Nossa Senhora da *Lapa*: em casa do Doutor *Manoel Monteiro da Fonseca Quaresma*, na rua dos Poiaes de *S. Bento* N.° 57 A, em os dias Quartas feiras, e Sabbados, das dez horas da manhã á huma da tarde, desde 7 de Janeiro proximo até 11 de Fevereiro.

Declara-se que a fabrica e a quinta do *Campo* pequeno e outros bens annunciados na Gazeta de 26 do corrente mez, para se arrematarem no Conselho da Real Fazenda, hão de ser pagos em Titulos de Divida Publica, e livres de Siza, na conformidade das Reaes Ordens; e outro sim que na mesma especie, e igualmente livres de Siza se hão de arrematar os bens adjudicados ha annos na Ilha da *Madeira* á Real Fazenda, annunciados na Gazeta de 27 do mesmo, como já se havia declarado na de 20.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

# A CAMARA

## DA

# VILLA D'ARRUDA,

**Cheia do maior contentamento pela Exaltaçaõ de SUA MAGESTADE ao Throno de Seus Maiores, deo Commissaõ ao Ill.mo e Ex.mo Conde d'Alhandra, e ao Ill.mo e Ex.mo D. Prior de Guimarães, para em seu nome manifestarem os seus votos á Pessoa de SUA MAGESTADE; os quaes recebendo de SUA MAGESTADE o dia 5 de Novembro para receberem a Sua Audiencia pela huma hora da tarde: Os ditos Ill.mos e Ex.mos Deputados depois de beijarem a Real Maõ em nome da Camara o Ill.mo e Ex.mo D. Prior de Guimarães, recitou o seguinte discurso:**

SENHOR = A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa d'Arruda possuidos dos sentimentos do maior prazer e júbilo pela Feliz Exaltaçaõ de VOSSA MAGESTADE ao Throno Excelso de Seus Augustos, e Gloriosos Progenitores, a que Deos, e as Leis Fundamentaes da Monarchia o chamavaõ desde o dia 10 de Março de 1826, nos encarrega, e incumbe da honrosa, e agradavel diligencia de repetirmos aos Reaes Pés de VOSSA MAGESTADE as expressões de seu inexplicavel regozijo por taõ Fausto, e Venturoso Acontecimento, fecunda origem da prosperidade da Naçaõ. Incumbindo nos igualmente de repetir a VOSSA MAGESTADE os firmes protestos do seu profundo respeito, do seu respeitoso, e cordial amor, e da sua inalteravel fidelidade. A Villa d'Arruda, que póde dizer-se coéva com a Monarchia por haver sido fundada no feliz Reinado do Primeiro Affonso faz consistir sua principal gloria em haver sido constantemente leal a Seus Augustos, e Legitimos Soberanos, e se poucos annos depois da sua fundaçaõ o mostrou combatendo os Mouros, que se retiravaõ do Cerco de Santarem, deo em nossos dias próvas da mesma acrisolada lealdade na E'poca a mais gloriosa, e para sempre memoravel nos fastos de Portugal, da Europa, e de ambos os Mundos; qual o dia 27 de Maio de 1823, em que VOSSA MAGESTADE Resolveo, e Conseguio destruir a Facçaõ Anarchica, e desorganizadora, que nos opprimia quebrando os ferros, e acabando o Captiveiro de Seu Augusto Pai, a que VOSSA MAGESTADE restituio a Coroa; e foi neste grande dia, que varios dos mais distinctos Habitantes desta Villa correraõ pressurosos a Villa Franca da Restauraçaõ unirem-se a VOSSA MAGESTADE, ambicionando ter parte naquella Heroica e assignalada Empreza, e que seguindo a VOSSA MAGESTADE a Santarem, foraõ depois pôr em execuçaõ as Reaes Ordens; aconte-

cendo que o primeiro General que seguio immediatamente a SUA MAGESTADE; e que apresentando-se a EL-REI na Povoa, alli teve a honra de beijar a Real Maõ ao Imperador e Rei, Augusto Pai de VOSSA MAGESTADE, quando este Saudoso Monarcha hia encontrar e receber em seus Braços Seu Augusto Filho, Seu, e Nosso Restaurador. (Este General tem o seu berço na Villa d'Arruda.) Esta Villa pois, que tem a honra, e fortuna de obedecer a VOSSA MAGESTADE, naõ só como Seu, e Nosso Rei, e Senhor, mas como Graõ-Mestre da Ordem Militar de S. Thiago da Espada, protesta em nome de todos os seus Moradores, defender com o maior denodo, e com o gostoso sacrificio de suas vidas os sagrados e inauferiveis Direitos de VOSSA MAGESTADE, e Sua Preciosa Vida: mas naõ seraõ necessarios estes exforços, porque Deos, que protege visivelmente a VOSSA MAGESTADE o ha de sempre defender dos inimigos de VOSSA MAGESTADE, que tambem o saõ do Mesmo Deos, que ha de prolongar sua Preciosissima Existencia como havemos mister.

EL-REI NOSSO SENHOR Foi Servido Responder = Agradeço muito, e Estou muito certo da fidelidade desses Póvos. = E depois de beijarem outra vez a Real Maõ se retiráraõ.

LISBOA. NA TYPOGRAFIA DE BULHÕES. ANNO 1828.
*Com Licença da Meza do Dezembargo do Paço.*

*Relação das Festas, com que os leaes Habitantes da Cidade de Aveiro, verdadeiros amantes do Altar, e do Throno, solemnisárão o Anniversario Natalicio de Sua Magestade o Senhor Dom Miguel I. no presente anno de 1828.*

APENAS no dia 25 de Outubro preterito tocou á hora do meio dia, logo da Torre dos Paços do Concelho, e Casas da Camara se annunciou com foguetes, e repiques de sinos a solemne Festividade do seguinte dia; e sendo á noite repetidos á hora das trindades, immediatamente se illuminárão aquelles Paços do Concelho, e com elles espontaneamente toda a Cidade com geral contentamento, e enthusiasmo pela proximidade de tão fausto, e solemne dia, no qual, ao romper da aurora, se repetírão os mesmos repiques, acompanhados das competentes girandolas de fogo; e depois de dez horas, finda a Parada geral, sahio o Senado da Camara com Bandeira Real, e dirigindo-se á Igreja da Misericordia, que serve de Sé, aonde já se achavão, em muito boa ordem, todas as mais Authoridades Civis, Militares, e Ecclesiasticas, que estavão na Cidade, juntamente com a digna Officialidade do Regimento de Cavallaria N.° 5, Corporações Religiosas, e a principal Nobreza da Cidade, e immediações, tanto do sexo masculino, como do femenino, que todos para esse fim havião sido especialmente pela Camara convidados, e bem assim o mais Clero, Nobreza, e Povo, que espontaneamente alli concorreo, e formava admiravel concurso, cantou o Reverendo Dr. Provisor do Bispado, acompanhado por hum grande numero de Clerigos, e Ordinandos mandados pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, a quem não foi possivel assistir por causa das suas molestias, e avançada idade, huma Missa solemne, acompanhada de muito boa Musica, estando exposto em grande, e luminoso Throno o Sanctissimo Sacramento; e no fim della excellente Sermão analogo ao respeitavel objecto de tão memoravel dia: e por fim, retirando-se a Camara com os convidados, e mais concurso, mas continuando a exposição do Sanctissimo Sacramento, voltárão de tarde, e recitado outro igual Sermão, no fim delle sé cantou hum solemne == *Te Deum* == que entoou o mesmo Dr. Provisor; pondo termo á Festividade o encerramento daquelle Augusto e Venerando Sacramento; dando-se então a ultima salva de Artilheria, que já de manhã, e ao jantar se tinha dado.

A Igreja se achava ricamente armada, estando a Capella Mor forrada de veludo e damasco carmezim com guarnições de ouro de differentes cores, que formavão agradavel vista, e pomposa perspectiva, e no frontespicio della, ou arco cruzeiro, se descobria a seguinte architectura == No pavimento da Igreja, chegado ao arco, se achavão formados dous pedestaes, e sobre elles se elevavão dous grandes pilares, hum de cada lado, os quaes fazião descarga ao arco de cantoneiras, do qual sahia hum encerramento de veludo carmezim guarnecido de setim branco, e galões de ouro, e formava o arco cruzeiro aos lados dos grandes pilares, apparecião os Altares collateraes ornados de damasco e veludo carmezim, e pelo cimo destes corria huma cornija, que fazia descarga ao arco de cantoneiras, sobre os quaes se formavão colunatas apilastradas com seus capiteis, que sustentavão a cimalha grande, a qual fazia a valentia da architectura, e em cima della estava formada huma volta redonda forrada e guarnecida no melhor gosto, e no centro della huma cupula, forrada de encarnado, muito bem guarnecida, na frente da qual se descobrião as Armas Reaes, d'onde sahia huma pavilhão de veludo carmezim, guarnecido de setim branco com aspas pretas, formando hum rico docel, debaixo do qual se achava collocada a Augusta e Real Effigie de Sua Magestade o Senhor D. Miguel I. em corpo inteiro, tendo por baixo o seguinte distícho.

» C'o Sceptro d'ouro, que nas mãos sustento,
» A frente esmago da facção impía,
» Que o Throno quiz roubar-me fraudulenta,
» E a Corôa, que a mim só pertencia.

E sobre a cornija da grande cimalha, da parte direita do Real Retrato, estava collocada a figura de Portugal vestido de Armas brancas, por baixo de cuja figura se lia o seguinte distícho.

» Amado Filho, que valente aterras
» Vil facção, que meu seio despedaçára,
» Eternos sejão teus felizes annos,
» Gloria immortal a Fama te prepara.

E sobre a cornija do lado esquerdo se descobria a figura do Tempo, em que da mesma forma por baixo della se lia o seguinte distícho.

» A bem do Joven, que em Lisia impera,
» A carreira veloz suspendo, e paro:
» Nestoreos annos sejão os teus annos,
» Para dos fidos Lusos ser o amparo.

E assim, e com o resto da Igreja guarnecida em todas as janellas, e portas com cortinas de damasco, nada faltou para a decencia, aceio, e lustre de tão importante Festividade, para complemento da qual houve á noite repetição dos mesmos repiques, e fogo com a mesma illuminação espontanea na Casa da Camara, e em toda a Cidade: e o digno Brigadeiro Commandante do Regimento de Cavallaria N.° 6 com a sua Officialidade derão hum baile, com huma bella illuminação defronte da casa delle, ao qual concorreo a Camara, e mais Authoridades, e convidados, a quem convinha. E nos dias seguintes 27 e 28 e no 1.° do corrente houve grande espectaculo de corrida de touros, que muito divertio, e attrahio muita gente, ao qual assistio tambem o Senado da Camara, e mais Authoridades, e convidados referidos, a quem era permittido; e nas noites destes dous ultimos dias foi digno de vêr-se o brilhante espectaculo de huma barca armada, e com muito gosto illuminada em grande altura, que andou navegando no caes desta Cidade cheia de boa Musica instrumental, tocando o Hymno Real, e outras mais peças de mui boa e agradavel Musica, havendo nos intervallos a recitação de muitos versos analogos ao grande e digno objecto desta Festividade, o que attrahio grande concurso de Povo, que cheio do maior regozijo, e enthusiasmo dava as maiores demonstrações do amor e respeito ao incomparavel Rei, que possuimos.

Sendo certo que tudo o que diz respeito á funcção d'Igreja foi á custa propria do dignissimo Juiz de Fora e Presidente da Camara, e seus Membros; e o espectaculo dos touros, e barca concorreo por conta de varios leaes Habitantes desta Cidade, e immediações, que por meio de huma subscripção, promovida, e dirigida pelo Capitão Joaquim Antonio d'Almeida, Fernando Antonio d'Almeida, e João Chrysostomo Lucena, naturaes desta Cidade, quizerão neste grande dia (para todos os verdadeiros Portuguezes) dar hum público testemunho do amor, respeito, e vassallagem, que os leaes Habitantes d'Aveiro consagrão, tributão, e rendem ao melhor dos Monarchas, a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor D. Miguel I.

Desta maneira festejou Aveiro o dia Anniversario natalicio d' ElRei Nosso Senhor, tendo sido em todos aquelles dias de festa conservada a ordem pública no melhor estado, não havendo desturbio algum; e o maior respeito e obedienca ás Authoridades foi sempre conservada.

---

Lisboa: Na Impressão Regia. *Com Licença.*

RELAÇÃO dos Titulos, e Liquidações de Divida Publica, que se achão promptos na Secretaria da Commissão para liquidar a Divida Publica, e que passão para a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, na conformidade do Decreto de 12 de Julho do corrente anno, com distincção das respectivas Numerações, que tiverão, em consequencia das Regias Determinações, a saber:

## *Titulos da 1.ª Numeração.*

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 83 | Pedro Norberto Soares Serrão | 417$588 |
| 358 | Antonio Ignacio de Almeida | 5$771 |
| 493 | Desembargador Manoel Joaquim Pereira de Mattos Castello Branco | 369$600 |
| 737 | Francisco Mendes | 389$750 |
| 767 | José Vaz Pereira Pinto Guedes | 146$500 |
| 961 | João da Fonseca Panasco | 57$600 |
| 1090 | José Bernardo | 3$600 |
| 1091 | José de Barros | 7$320 |
| 1092 | José Coelho | 7$320 |
| 1093 | Joaquim José Ferreira | 88$620 |
| 1094 | José de Oliveira Segundo | 7$320 |
| 1095 | José de Oliveira | 54$780 |
| 1096 | Antonio Dias Ferrador | 7$320 |
| 1097 | Francisco de Castro | 7$320 |
| 1098 | Antonio Capitão | 7$320 |
| 099 | Antonio Soldado | 7$320 |
| 100 | Antonio Lopes | 7$320 |
| 101 | João de Oliveira | 5$160 |
| 102 | José Esteves | 3$720 |
| 203 | Antonio Lobo Vidigal Salgado | 56$160 |
| 204 | Antonio Mendes | 33$720 |
| 205 | Francisco Joaquim | 8$880 |
| 206 | Francisco José | 4$800 |
| 207 | Jeronymo José | 5$280 |
| 208 | João Martins | 25$920 |
| 209 | Joaquim Antonio | 4$800 |
| 210 | Joaquim dos Reis | 4$800 |
| 211 | José da Fonseca | 75$240 |
| 212 | José Luiz | 8$160 |
| 213 | Lourenço Antonio da Silva | 167$200 |
| 214 | Manoel de Brito | 189$240 |
| 215 | Manoel Joaquim Lopes | 21$495 |
| 216 | Manoel João | 9$600 |
| 217 | Manoel Rodrigues Barbas | 39$840 |
| 257 | D. Diogo de Luzende | 38$500 |
| 295 | Antonio Telles Gil | 12$000 |
| 47 | Manoel da Rocha | 12$905 |
| 48 | Valerio dos Santos | 1$200 |
| 70 | Joaquim José Mourão | 75$349 |
| 72 | João Rodrigues Pendura | 26$917 |
| 96 | Domingos Lopes | 169$812 |
| 06 | Antonio José Pereira | 48$130 |
| 61 | O Padre Francisco da Epifania | 15$300 |
| 68 | Francisco Lourenço Pantaleão | 9$300 |
| 79 | Joaquim Antonio | 2$806 |
| 33 | Miguel Ignacio Mascarenhas Pessanha | 153$000 |
| 74 | D. Maria Gertrudes de Mattos | 89$020 |
| 32 | Os Filhos e Herdeiros do Desembargador Caetano José da Rocha e Mello | 130$950 |
| 36 | Joaquim Caieiro do Vimieiro | 127$500 |
| 71 | José Pedro | 40$320 |
| 7 | José Antonio Veloso | 218$400 |
| 3 | Caetano de Sousa | 64$800 |
| 0 | Antonio Gonçalves Barqueiro | 33$600 |
| 0 | Domingos Martins | 18$000 |
| 2 | Francisco Soeiro | 6$080 |
| 7 | Manoel Machado | 2$025 |
| 5 | Joaquim de Sousa Madeireiro | 395$800 |
| 9 | O Padre Antonio Lopes da Costa | 45$900 |
| 1 | Antonio Pinheiro | 40$320 |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 2380 | João Rebello | 9$000 |
| 2392 | José Marques Martins | 45$590 |
| 2397 | Manoel de Castro | 24$700 |
| 2410 | Paulo de Sá | 26$400 |
| 2420 | Francisco Moreira | 19$200 |
| 2421 | Paulo da Silva Ribeiro | 244$800 |
| 2422 | Francisco da Silva Nunes | 45$000 |
| 2436 | João Pedro Vieira Araujo | 13$060 |
| 2450 | Julião Pereira de Sá | 138$190 |
| 2474 | Manoel Antonio | 70$640 |
| 2839 | Antonio Cordeiro | 30$108 |
| 2851 | Fernando Antonio Piolti | 83$536 |
| 2934 | Antonio Francisco | 535$040 |
| 2950 | O Padre Luiz Bernardo Marques | 15$000 |
| 2962 | A Madre Priora, e Madres Clavarias do Convento de Santo Alberto | 44$200 |
| 3259 | Dionisia Thomasia da Fonseca | 68$309 |
| 3438 | Simeão Luiz de Almeida | 93$565 |
| 3827 | Francisco Nunes | 5$640 |
| 3952 | Francisco de Paula Amado | 17$150 |
| 3975 | João Pinto de Sousa Mendes | 8$400 |
| 4151 | Domingos da Varge | 23$820 |
| 4153 | Jorge Martins de Carvalho | 78$450 |
| 4154 | Dito | 238$475 |
| 4165 | D. Francisca Xavier de Santa Barbara Mesquita | 187$830 |
| 4290 | Manoel Joaquim Mendes, e Felix Antonio | 68$380 |
| 4346 | José de Vasconcellos Pereira do Lago | 9$970 |
| 4386 | José Simões Alegria | 6$400 |
| 4432 | Manoel Antonio de Tancos | 3$040 |
| 4493 | D. Maria Eugenia | 139$400 |
| 4601 | José Baptista | 26$687 |
| 4602 | José Jacob de Abreu | 127$200 |
| 4637 | Anastacio da Fonseca | 6$630 |
| 4642 | João da Paula, Anastacio da Fonseca, e o Padre Antonio da Fonseca | 16$000 |
| 4643 | José Antonio do Gouvêa | 51$800 |
| 4681 | Joaquim da Costa Zagallo | 144$000 |
| 4735 | José Carvalho | 35$200 |
| 4875 | João Lourenço | 3$180 |
| 4924 | Francisco Manoel Couceiro da Costa | 21$304 |
| 4952 | José Marques | 5$674 |
| 4953 | Daniel José | 10$876 |
| 4954 | José Mendes do Canto | 13$398 |
| 4955 | José Mendes Teixeira | 97$126 |
| 4987 | O Padre Manoel Alves dos Reis | 32$800 |
| 5099 | João Christovão da Silva | 169$940 |
| 5102 | José Luiz Marques | 494$935 |
| 5199 | Antonio Joaquim | 22$920 |
| 5203 | Ignacio José da Silva | 46$222 |
| 5204 | Antonio Pinto da Rocha, e Manoel Alves de Mesquita | 69$333 |
| 5206 | João Corrêa Pinto | 39$866 |
| 5256 | Manoel Ferreira Capella | 96$060 |
| 5257 | Dito | 503$460 |
| 5329 | Francisco Antonio do Poço | 13$200 |
| 5356 | Manoel José Rodrigues | 130$120 |
| 5460 | Sebastião José Leitgeb | 140$880 |
| 5470 | Antonio de Almeida | 216$000 |
| 5488 | Joaquim José Rodrigues | 352$250 |
| 5491 | José Teixeira Pimentel de Figueiredo | 48$000 |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 5569 | José Alves Vieira | 102$600 |
| 5574 | Manoel Felix Monteiro | 23$320 |
| 5609 | Joaquim Machado de Castro | 98$068 |
| 5613 | Joaquim da Rosa Flores | 149$000 |
| 5665 | Antonio Fernandes Folgozinho | 13$200 |
| 5681 | José Antonio Alves Ferraz | 112$000 |
| 5697 | Francisco Ignacio Doce, e outros | 22$078 |
| 5707 | Francisco Ferreira Boavista | 27$000 |
| 5710 | O Padre Jeronymo Gonçalves | 14$400 |
| 5749 | D. Joanna Benedicta de Freitas e Abreu | 413$920 |
| 5830 | João Ribeiro de Sousa | 95$868 |
| 5896 | Francisco Raymundo da Silveira | 100$000 |
| 5910 | O Padre Christovão | 9$702 |
| 5911 | Antonio Domingues | 29$048 |
| 5912 | José Saraiva | 118$000 |
| 5913 | João Manoel | 12$150 |
| 5966 | Francisco José Rodrigues Rebal | 48$000 |
| 5968 | Gonçalo José Mourão | 64$250 |
| 6145 | Francisco Antonio | 30$000 |
| 6180 | Domingos Joaquim Vieira Raposo | 95$440 |
| 6184 | Serafim de Oliveira | 15$000 |
| 6226 | Antonio José Lopes da Costa Braga | 100$000 |
| 6229 | Domingos Affonso Gomes | 84$480 |
| 6234 | João Carreira Palmas, e o P. Manoel da Gama | 199$820 |
| 6243 | Marianna Francisca | 24$750 |
| 6421 | José Monteiro | 12$000 |
| 6446 | Manoel Baptista | 3$000 |
| 6447 | Manoel Pinto | 3$500 |
| 6448 | Joao de Barros Pinto | 6$448 |
| 6449 | Manoel Cerveira Baptista | 4$000 |
| 6450 | Francisco Rodrigues | 4$000 |
| 6451 | Antonio Baptista | 4$250 |
| 6485 | Luiz Antonio | 2$133 |
| 6486 | Antonio Mourão | 3$853 |
| 6487 | José Ferreira Gonçalves | 1$284 |
| 6488 | Luiz Antonio | 6$400 |
| 6489 | Antonio José Mourão da Fraga | 3$858 |
| 6490 | João Pereira, e José de Mattos | 4$800 |
| 6491 | José Antonio Gonçalves | 6$422 |
| 6499 | José Alves Lobo | 73$175 |
| 6511 | Joaquim Baião, e outros | 166$950 |
| 6514 | Antonio de Sousa Mono | 31$200 |
| 6515 | Manoel José do Amaral | 38$850 |
| 6516 | Manoel José Duarte | 34$584 |
| 6517 | João Manoel | 3$120 |
| 6518 | João da Silva | 1$105 |
| 6524 | José da Silva | 7$800 |
| 6525 | Manoel Ferreira | 18$000 |
| 6557 | Antonia Mendes | 30$000 |
| 6605 | Domingos Pires | 14$000 |
| 6606 | Domingos Pires, e outros | 12$500 |
| 6690 | Manoel da Silva Singeles | 3$200 |
| 6691 | Dito | 2$400 |
| 6692 | Dito | 24$605 |
| 6713 | Antonio José | 24$905 |
| 6714 | Antonio Lopes | 41$387 |
| 6733 | João Antonio | 10$080 |
| 6746 | José Ferreira de Carvalho | 39$000 |
| 6747 | José Germano Dias | 144$182 |
| 6748 | José Lourenço de Siqueira | 211$150 |
| 6754 | Luiz Ribeiro | 20$717 |
| 6758 | Manoel Saraiva | 71$456 |
| 6761 | Simão Marques | 6$900 |
| 6811 | Daniel José Dias | 291$280 |
| 6815 | Francisco José Antunes | 337$700 |
| 6846 | Antonio Fernandes | 154$950 |
| 6868 | Daniel José Dias | 69$720 |
| 6869 | Dito | 120$000 |
| 6887 | João Rodrigues | 48$885 |
| 6982 | Lourenço Lopes | 16$000 |
| 7028 | João Carlos Portelli | 485$200 |
| 7033 | Manoel Pedro | 55$000 |
| 7060 | Vicente Manoel Fallé Ramalho, e outro | 667$197 |
| 7065 | D. Anna Maria de Moraes | 59$340 |
| 7089 | Antonio Borges | 7$[illegible] |
| 7131 | José Baptista Romano | 9$[illegible] |
| 7134 | José Joaquim Felix | 12$000 |
| 7138 | José Rodrigues da Velha | 1$[illegible] |
| 7139 | Dito | 6$000 |
| 7141 | Maria Bernardina | 499$280 |
| 7142 | José de Abrantes | 29$4[illegible] |
| 7186 | D. Brigida Jeronyma | 128$[illegible] |
| 7188 | D. Dorothea das Neves | 128$[illegible] |
| 7193 | D. Maria Paula | 128$[illegible] |
| 7195 | Manoel José da Silva | 70$[illegible] |
| 7199 | Manoel da Costa | 54$[illegible] |
| 7200 | Manoel Fernandes de Mello | 9$[illegible] |
| 7201 | Manoel José Gonçalves | 24$[illegible] |
| 7202 | José Antonio das Eiras | 15$520 |
| 7203 | João Manoel Monte Alvão | 12$[illegible] |
| 7206 | Miguel Alves de Santa Cruz | 6$[illegible] |
| 7207 | João Baptista Carneiro | 12$[illegible] |
| 7208 | Paulo Gonçalves | 50$[illegible] |
| 7209 | Domingos Pires de Niza | 24$000 |
| 7210 | João Gonçalves dos Santos | 14$400 |
| 7211 | Anna Ferreira de Santa Cruz | 5$[illegible] |
| 7230 | João Ribeiro | 41$[illegible] |
| 7231 | João Ribeiro de Carvalho | 65$109 |
| 7232 | Francisco Corrêa de Peneda | 5$[illegible] |
| 7275 | Manoel Montenegro | 71$[illegible] |
| 7365 | João das Muras | 15$[illegible] |
| 7373 | Manoel Rodrigues de Aguiar | 116$[illegible] |
| 7378 | Pedro Migueis | 53$[illegible] |
| 7386 | Joaquim Mendes Pereira | 89$[illegible] |
| 7387 | José Madeira | 13$195 |
| 7395 | Manoel Ferreira de Andrade | 43$960 |
| 7410 | Antonio Velez | 58$[illegible] |
| 7469 | Manoel José da Cruz | 95$550 |
| 7526 | Francisco Xavier Baptista, e outros | 119$880 |
| 7534 | José da Costa | 194$199 |
| 7651 | Claudio Innocencio de Moura | 121$500 |
| 7707 | D. Maria Guadelupe | 109$540 |
| 7708 | D. Maria Leonor | 233$000 |
| 7709 | Joaquim Antonio Soeiro | 68$490 |
| 7710 | João Pereira Consciencia | 252$000 |
| 7711 | José Rebello | 220$[illegible] |
| 7712 | Francisco Raymundo | 102$[illegible] |
| 7713 | Domingos da Cruz | 44$[illegible] |
| 7714 | Antonio José da Silva | 34$400 |
| 7715 | Antonio Corvilhaes | 55$540 |
| 7737 | Luiz Manoel | 26$346 |
| 7738 | Antonio Gomes Damasio | 25$246 |
| 7739 | Domingos Martins Coelho | 25$246 |
| 7740 | Joaquim José | 25$[illegible] |
| 7803 | José Pinto do Carmo | 340$000 |
| 7859 | Pedro da Silva Guerreiro, e sua Irmã | 34$[illegible] |
| 7865 | Joaquim José do Espirito Santo | 49$[illegible] |
| 7901 | Manoel dos Ramos | 8$[illegible] |
| 7918 | D. Fernando Lobo da Silveira | 174$[illegible] |
| 7919 | Francisca Maria | 13$[illegible] |
| 7927 | José dos Santos | 4$[illegible] |
| 7991 | Daniel José Leitão | [illegible] |
| 8039 | Manoel da Fonseca Menino | [illegible] |
| 8107 | Joaquim de Sousa | [illegible] |
| 8132 | Pedro Antonio Soeiro | [illegible] |
| 8137 | Victor José Jorge | [illegible] |
| 8155 | José Veloso da Cruz | [illegible] |
| 8172 | José Antonio Francisco | 41$[illegible] |
| 8274 | Maria Ramos | 2$[illegible] |
| 8349 | Thomaz Alves da Silva | 33$[illegible] |
| 8442 | Bernardo Liborio Cardoso | 19$[illegible] |
| 8499 | Francisco José Alvares Pereira de Araujo | 32$[illegible] |
| 8717 | Antonio da Cruz | 54$[illegible] |
| 8727 | Francisco Xavier | 7$[illegible] |
| 8728 | Felicianna Maria | 63$[illegible] |
| 8746 | José Antonio da Cunha | 40$[illegible] |
| 8880 | João Camalier | 104$[illegible] |
| 8904 | Manoel Antonio de Campos | [illegible] |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 8905 | Manoel Antonio | 422$715 |
| 8909 | Manoel Martins | 255$200 |
| 8932 | D. Michaella Tereza Ferreira | 147$940 |
| 9003 | João de Almeida | 4$900 |
| 9166 | Antonio Francisco Parente | 4$300 |
| 9173 | Diogo Mendes de Vasconcellos | 172$800 |
| 9174 | Diogo Mendes Misurado Alter | 50$000 |
| 9192 | Manoel de Sampaio | 77$280 |
| 9316 | José da Rosa Curado | 20$380 |
| 9318 | Luiz Francisco | 30$000 |
| 9330 | Antonio Thomaz da Costa e Mello | 539$980 |
| 9338 | Isabel Quiteria | 118$750 |
| 9339 | João de Almeida | 60$500 |
| 9343 | Fr. José Joaquim Rebello | 41$400 |
| 9371 | Antonio Francisco Parente | 13$500 |
| 9379 | Domingos José Durães | 54$760 |
| 9392 | José de Andrade | 149$650 |
| 9393 | Dito | 93$760 |
| 9397 | Manoel Ferreira | 39$000 |
| 9398 | Dito | 70$000 |
| 9446 | Domingos Rodrigues Alves | 95$520 |
| 9508 | Manoel Antonio Garcia | 432$400 |
| 9554 | Aniceto Antonio | 9$900 |
| 9557 | Antonio Pimenta | 22$360 |
| 9560 | Antonio Peixoto | 28$315 |
| 9574 | Soror Engracia Joaquina do Empyreo | 80$000 |
| 9581 | Ignacia Rosa | 9$450 |
| 9588 | João Ferreira dos Santos | 25$250 |
| 9608 | José Francisco | 3$850 |
| 9637 | Martinho Lopes | 26$785 |
| 9641 | Raymundo Narciso | 46$000 |
| 9643 | Salvador de Brito | 36$550 |
| 9659 | Antonio de Campos | 108$900 |
| 9684 | Henrique José Lobo | 24$840 |
| 9685 | João Anastacio Luiz Vieira | 1$660 |
| 9689 | Caetano de Noronha | $620 |
| 9690 | Domingos Tiburcio Gomes Castellão | $620 |
| 9691 | Francisco de Paula d'Azevedo | $870 |
| 9702 | João de Moraes Bragança | 219$360 |
| 9703 | José Pereira | 47$320 |
| 9716 | José Ferreira de Carvalho | 76$050 |
| 9723 | José Francisco | 24$400 |
| 9724 | José Ignacio de Algodres | 17$218 |
| 9727 | José Rodrigues | 9$000 |
| 9757 | D. Anna Gertrudes Clementina, e outras | 133$600 |
| 9777 | Anna Maria, e seus Filhos | 179$920 |
| 9857 | Francisco Ricardo | 20$300 |
| 9871 | João Henriques Ferreira | 447$550 |
| 9902 | Manoel Francisco de S. Martinho | 38$400 |
| 9905 | Manoel Ribeiro | 20$825 |
| 9947 | Manoel André | 16$140 |
| 9953 | Alexandre José Cordeal | 3$000 |
| 9954 | Antonio Joaquim Peres | 60$000 |
| 9955 | Fr. Antonio Pedro da Silva Ribeiro | 328$600 |
| 9963 | Francisco da Silva Filippe | 18$980 |
| 9964 | Dito | 133$500 |
| 9976 | João de Gouvêa | 40$320 |
| 9978 | D. Escolastica de Faro | 63$000 |
| 9979 | Manoel Vidigal | 47$600 |
| 9989 | Luiza Ignacia | 18$540 |
| 9991 | O Padre Lourenço Martins | 36$000 |
| 9992 | Manoel Cardoso Vertigas | 30$240 |
| 9995 | Manoel Jorge da Costa | 36$900 |
| 9996 | Manoel Martins Calado | 6$400 |
| 9999 | D. Maria Quiteria de Mendoça, e o Padre Luiz Antonio | 13$000 |
| 10001 | Pedro Pacheco Pereira Pamplona | 332$640 |
| 10054 | D. Anna Josefa Caetana Belli de Macedo | 125$925 |
| 10094 | Desiderio José Maria | 39$400 |
| 10135 | João Antonio Valente de Moraes | 64$800 |
| 10145 | Joaquim Antonio de Sousa Maçãs | 8$064 |
| 10151 | José Agostinho | 6$240 |
| 10162 | José Severino Monteiro | 16$200 |
| 10175 | Manoel Garrido | 20$700 |
| 10209 | Pedro Vidal | 26$425 |
| 10211 | Raymundo Antonio | 77$040 |
| 10225 | Venancio José de Azevedo | 17$000 |
| 10226 | Manoel Fins | 17$000 |
| 10255 | Joaquim de Araujo | 245$960 |
| 10262 | Manoel José da Silva | 246$640 |
| 10282 | Joaquim Pereira Castanho | 160$000 |
| 10286 | Roque da Fonseca | 2$960 |
| 10287 | Agostinho de Queiroga | 34$650 |
| 10305 | José Baleia | 23$880 |
| 10309 | José Veloso da Cruz | 45$200 |
| 10317 | Francisco Xavier de Araujo | 237$320 |
| 10345 | Fructuoso Machado | 110$200 |
| 10418 | Luiz dos Santos Regateiro | 28$000 |
| 10426 | Antonio de Pera Ricano | 4$450 |
| 10431 | João Nunes | 96$085 |
| 10445 | Antonio José de Madureira | 33$500 |
| 10448 | Estevão Luiz Teixeira | 33$500 |
| 10471 | D. Antonia Gertrudes Dantas de Macedo | 48$094 |
| 10489 | João Camalier | 4:018$950 |
| 10516 | Manoel Gregorio | 17$613 |
| 10558 | Soror Engracia Joaquina do Empyreo | 194$604 |

## *Titulos da 2.ª Numeração.*

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 24 | Antonio José | 26$075 |
| 32 | Genovefa Tereza Cordeira | 2$120 |
| 37 | João Maria | 14$880 |
| 41 | Joaquim Rodrigues | 19$520 |
| 45 | José Jeronymo | 48$960 |
| 49 | José Sabino | 9$900 |
| 66 | Pedro Antonio | 6$480 |
| 61 | Manoel Antunes | 5$950 |
| 18 | D. Leonor Faustina | 35$560 |
| 14 | Tereza Fortunata de Jesus | 11$364 |
| 15 | Dita | 27$180 |
| 39 | Francisco de Lemos Costa | 65$000 |
| 04 | Manoel Ignacio do Nascimento | 282$670 |
| 54 | Rodrigo José Monteiro | 14$320 |
| 30 | Francisco José Rodrigues | 36$000 |
| 38 | O Doutor Bonifacio Antonio de Moura | 17$700 |
| 52 | Manoel Francisco Rodrigues | 25$600 |
| 32 | Marianna Rosa do Espirito Santo | 36$500 |
| 31 | D. Violante Maria do Resgate e Saldanha | 267$140 |
| 41 | D. Maria Barbara Joaquina de Moraes | 23$800 |
| 1985 | João Gonçalves Gadelha | 122$800 |
| 2018 | Manoel Maria da Fonseca Morato | 48$784 |
| 2201 | Antonio Victorino da Silva | 29$700 |
| 2316 | Domingos Antonio | 61$980 |
| 2324 | Francisco Jorge | 84$000 |
| 2409 | D. Marianna Alexandrina Violante | 523$780 |
| 2451 | Bernardo José de Novaes | 74$000 |
| 2483 | José Antonio Sardinha | 44$480 |
| 2649 | Angelica Rosa | 5$460 |
| 2725 | Thomaz Francisco da Cruz Ramalho | 16$825 |
| 2741 | Barbara Maria | 5$460 |
| 2748 | Faustina Rosa | 5$460 |
| 2749 | Felicianna Rita | 5$460 |
| 2759 | Gertrudes Maria da Piedade | 5$460 |
| 2811 | Maria do Carmo | 5$460 |
| 2998 | José Manoel Rodrigues Chaves | 108$000 |
| 3074 | Martinho José Danhin | 312$355 |
| 3117 | Gaspar Feliciano de Moraes | 315$000 |
| 3165 | João Leite de Faria | 16$000 |

## *Titulos da 3.ª Numeração.*

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 14 | Francisco José Ferreira | 61$980 |
| 45 | Manoel João de Cerqueira | 60$000 |
| 105 | D. Anna Rita Caldeira Cayola | 256$490 |
| 237 | João Castano de Azevedo | 93$400 |
| 250 | João Raymundo | 50$000 |
| 274 | Antonio Ferreira | 17$200 |
| 295 | Joaquim de Sousa | 70$000 |
| 302 | José de Sousa | 34$400 |
| 312 | Manoel Joaquim de Sousa Moreira | 85$800 |
| 323 | Manoel Crispim Martins da Costa, e sua Irmã | 171$308 |
| 372 | Zozé Zamit | 34$750 |
| 429 | José da Silva | 98$000 |
| 560 | João Estacio | 86$400 |
| 566 | João da Rosa | 70$000 |
| 580 | Sebastião Francisco Mendo Trigoso | 48$630 |
| 584 | Pedro Migueis Mimoso | 38$400 |
| 616 | Os Moradores do Lugar de Zedes | 66$560 |
| 617 | Os Moradores do Lugar da Samorinha | 66$560 |
| 618 | Maria Corrêa, e o Juiz da Confraria do Lugar de Zedes | 26$000 |
| 619 | José Antonio de Oliveira | 9$660 |
| 729 | Bartholomeu Joaquim Vasques | 1:093$000 |
| 730 | Joaquim José Vasques | 1:093$000 |
| 731 | D. Anna Emilia Vasques | 1:093$000 |
| 732 | João Augusto Vasques | 1:093$000 |
| 747 | A Santa Casa da Misericordia da Villa de Valença | 57$600 |
| 787 | A Serenissima Casa do Infantado | 40:000$000 |
| 842 | Antonio Telles Gil | 174$000 |
| 1049 | Antonio Teixeira dos Santos | 156$810 |
| 1062 | João Caetano de Sousa | 100$800 |
| 1067 | José de Campos Soares | 323$460 |
| 1068 | José Cardoso | 7$600 |
| 1076 | Manoel José Ferreira dos Santos | 94$400 |
| 1100 | Francisco Joaquim da Silva Bravo | 302$400 |
| 1217 | D. Josefa Barbosa Valladares | 12$000 |
| 1218 | O Reitor de Redondello | 12$000 |
| 1219 | D. Joanna Maria de Santa Cruz | 6$000 |
| 1220 | Anna Teixeira de Valharandello | 20$000 |
| 1221 | O Reverendo Antonio José Pereira | 33$200 |
| 1222 | Manoel José Gomes de Sarapicos | 24$000 |
| 1223 | Francisco Antonio dos Possacos | 24$000 |
| 1224 | Francisco José de Valverde | 43$200 |
| 1225 | João Antonio Ferreira | 105$800 |
| 1226 | Alexandre Manoel da Costa | 14$000 |
| 1227 | Gonçalo José de Valverde Doura | 15$000 |
| 1228 | O Reverendo Pedro Dias Sanches | 80$000 |
| 1229 | Manoel Dias | 38$400 |
| 1230 | Maria da Cruz | 16$000 |
| 1231 | O Reverendo João Evangelista Gomes | 6$000 |
| 1232 | Francisco Xavier Cuco | 6$000 |
| 1233 | D. Maria Coelho | 15$000 |
| 1234 | O Reverendo Francisco Vicente, e outros | 15$000 |
| 1235 | Antonio de Albuquerque | 53$130 |
| 1236 | Pedro Sanches | 36$000 |
| 1237 | Francisco Lopes da Fonte d'Urze | 78$000 |
| 1238 | Antonio Marçal da Costa | 277$133 |
| 1239 | Dito | 213$100 |
| 1240 | Dito | 963$799 |
| 1241 | João Baptista | 30$300 |
| 1242 | D. Luiza Caetana Cabral | 14$400 |
| 1243 | Antonio Afonso | 16$400 |
| 1244 | Antonio de Moura | 20$400 |
| 1248 | O Reverendo José Alves Teixeira | 16$150 |
| 1249 | O Padre Bernardo do Lugar de Bertello | 7$000 |
| 1250 | Antonio Alves do Couto | 7$000 |
| 1251 | Luiz de Mattos | 7$000 |
| 1252 | Luiz Ribeiro | 3$500 |
| 1253 | Luiz Pereira | 2$800 |
| 1254 | Manoel de Santa Anna | 2$800 |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 1255 | Antonio Rebello | 2$[illegible] |
| 1256 | José Rebello da Silva | 2$[illegible] |
| 1257 | Manoel Peres | 2$[illegible] |
| 1258 | André Lopes | 2$[illegible] |
| 1259 | O Doutor Manoel José Rebello da Silva | 3$5[illegible] |
| 1260 | Anna Rebello Cardoso | 1$4[illegible] |
| 1261 | José Alves Relvas | 3$3[illegible] |
| 1262 | Antonio Marques | 11$4[illegible] |
| 1263 | D. Anna da Lama de Carvalho | 16$[illegible] |
| 1264 | Antonio de Queiroz de Sannuannar | 19$[illegible] |
| 1265 | O Padre João do Lugar de Fornellos | 15$[illegible] |
| 1266 | Antonio José de Ricamão | 19$[illegible] |
| 1267 | José Pinto de Cerqueira | 14$00 |
| 1268 | José Ignacio de Cerqueira | 14$[illegible] |
| 1269 | Custodio Pinto de Moura | 4$2[illegible] |
| 1270 | D. Jacintha Bernarda | 7$00 |
| 1271 | José Pinto | 4$2[illegible] |
| 1272 | D. José de Mesquita | [illegible] |
| 1273 | Manoel Pereira de Moura | [illegible] |
| 1274 | D. Antonia do Pilar | [illegible] |
| 1275 | Maria do Carmo | [illegible] |
| 1276 | D. Maria do Carmo | 4$[illegible] |
| 1277 | D. Leonor Bernardina | 10$[illegible] |
| 1278 | Manoel Pinheiro de S. Miguel | [illegible] |
| 1279 | Os Herdeiros de Josefa Joaquina | [illegible] |
| 1280 | Luiz Maria | 4$[illegible] |
| 1281 | Manoel Teixeira de Queiroz | 2$100 |
| 1282 | O Doutor Francisco Teixeira | 2$100 |
| 1283 | O Padre João de Queiroz | 2$100 |
| 1284 | O Padre João de Santa Comba | 4$[illegible] |
| 1299 | Antonio Joaquim dos Santos | [illegible] |
| 1315 | Manoel Joaquim | [illegible] |
| 1363 | Pedro Pacheco Pereira | 1:519$[illegible] |
| 1445 | Antonio Antunes Galho | 536$[illegible] |
| 1446 | Dito | 203$260 |
| 1447 | Antonio Francisco | [illegible] |
| 1449 | Antonio José de Madureira | 163$[illegible] |
| 1462 | João Francisco Rolland | 110$[illegible] |
| 1486 | Luiz Pereira Velho de Moscoso | 80$510 |
| 1490 | Dito | [illegible] |
| 1574 | João Cosme Sendim | [illegible] |
| 1575 | Dito | [illegible] |
| 1679 | Manoel de Sousa | [illegible] |
| 1704 | Diogo Mendes Pereira | 113$[illegible] |
| 1809 | Luiz Antonio Gonçalves Lima | [illegible] |
| 1940 | Luiz de Moraes | [illegible] |
| 1959 | Antonio Manoel Alves | [illegible] |
| 1987 | José Madeira da Cunha e Costa | [illegible] |
| 1989 | Dito | [illegible] |
| 2046 | José Custodio da Rocha Vianna | [illegible] |
| 2050 | Manoel Gonçalves Campos, e Joaquim José de Campos | [illegible] |
| 2058 | Francisco Rodrigues Melgaço | [illegible] |
| 2087 | João Gonçalves | [illegible] |
| 2270 | Francisco Gomes | [illegible] |
| 2473 | Luiz Rodrigues Formoso | [illegible] |
| 2616 | Antonio Pinto | [illegible] |
| 2617 | José Bernardo Mimoso | [illegible] |
| 2724 | O Conego Joaquim Manoel Araujo | [illegible] |
| 2789 | O Padre José de Sousa | [illegible] |
| 2942 | Antonio Marçal da Costa | [illegible] |
| 3057 | Antonio Duarte Bispo | [illegible] |
| 3369 | João Baptista Gomes | [illegible] |
| 3477 | Anna Alves | [illegible] |
| 3738 | D. Antonia Maria Maior | [illegible] |
| 3743 | Caetano José de Queiroz | [illegible] |
| 3864 | João Camalier | [illegible] |
| 3873 | José Antonio Gonçalves e Silva | [illegible] |
| 3875 | José Custodio da Rocha Vianna | [illegible] |
| 3892 | O Doutor Manoel da Fonseca Coelho de Macinhate | [illegible] |

| ím. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 916 | Rosa dos Santos, e José Banagouro....... | 73$060 |
| 939 | D. Antonia Maria Maior................ | 67$500 |
| 070 | Domingos de Abreu Secco .............. | 406$000 |
| 221 | D. Theodora Candida Ribeiro Soares ...... | 67$765 |
| 354 | José Fernandes ....................... | 590$534 |
| 355 | Dito.................................. | 906$449 |
| 567 | D. Maria Thomasia Achiolly de Sousa, e outras.............................. | 620$200 |
| 631 | Manoel de Azevedo Bravo............... | 260$399 |
| 768 | José Simões Mattheus.................. | 61$700 |
| 809 | João Luiz Diogo....................... | 71$090 |
| 810 | Manoel Antonio da Paixão.............. | 19$140 |
| 811 | José Cardoso.......................... | 22$200 |
| 812 | Manoel dos Santos .................... | 36$015 |
| 813 | Antonio dos Santos ................... | 36$879 |
| 814 | João Baptista......................... | 32$190 |
| 823 | D. Josefa Rebello .................... | 151$450 |
| 851 | João Evangelista Nogueira ............. | 768$500 |
| 862 | Manoel Francisco, e José Duarte ........ | 19$800 |
| 872 | Antonio Gomes Henriques ............... | 890$447 |
| 942 | Joaquim Ignacio da Cruz................ | 9$540 |
| 957 | D. Maria Isidora Sorianna Marcelli ....... | 1$203 |
| 5048 | Manoel Pereira de Moraes............... | 309$440 |
| 5239 | Manoel José Ferreira Camelo ........... | 1:150$060 |
| 5279 | Manoel Policarpo da Guerra Quaresma.... | 29$700 |
| 5291 | Carlos ONeill ......................... | 18$900 |
| 5321 | José Medeiros Alves................... | 124$000 |
| 5509 | José Gaudino Ferreira da Silva.......... | 28$575 |
| 5775 | Florencia Rosa........................ | 7$196 |
| 5795 | D. Maria d'Agoadelupe ................ | 288$000 |
| 5890 | Antonio Vicente ...................... | 18$843 |
| 5958 | Fr. José Pedro Caldeira................ | 15$600 |
| 5959 | Antonio Theodoro Ferreira Taborda ...... | 3$200 |
| 5961 | Braz Antunes ......................... | 114$600 |
| 6962 | Manoel Gomes.......................... | 2$960 |
| 5978 | D. Violante Eufrasia de Vargas.......... | 1:012$500 |
| 6008 | José Filippe de Paiva e Silva, e Vicente de de Paiva e Silva.................... | 572$546 |
| 6395 | D. Violante Eufrasia de Vargas.......... | 1:349$800 |
| 6589 | O Promotor Fiscal das Capellas.......... | 78$088 |
| 6601 | Antonio José Gomes do Rego............ | 43$500 |
| 6665 | José Geraldes ........................ | 146$940 |
| 6901 | Pedro Gil............................. | 162$000 |
| 7206 | Bernardo José Dias.................... | 30$720 |
| 7243 | José da Silva Carpinteiro.............. | 2$400 |
| 7244 | José Francisco........................ | 2$400 |
| 7245 | José Corrêa da Silva .................. | 2$400 |
| 7246 | Anna Pita ............................ | 2$400 |
| 7253 | D. Anna Joaquina ..................... | 742$500 |
| 7340 | Custodio Dias Carneiro................. | 877$120 |
| 7367 | O Excellentissimo Visconde de Estremoz .. | 1:880$000 |
| 7368 | Dito.................................. | 1:272$000 |
| 7369 | Dito.................................. | 1:200$000 |
| 7370 | Dito.................................. | 566$650 |
| 7371 | Dito.................................. | 579$990 |
| 7372 | Dito.................................. | 579$990 |
| 7373 | Dito.................................. | 1:200$000 |
| 7374 | Dito.................................. | 1:200$000 |
| 7375 | Dito.................................. | 1:200$000 |
| 7376 | Dito.................................. | 579$990 |
| 7381 | Pedro José Lopes...................... | 264$000 |
| 7517 | Antonio José Freire.................... | 543$625 |
| 7607 | Agostinho Soares de Oliveira............ | 18$000 |
| 7617 | José Francisco Thomaz................. | 1$800 |
| 7757 | Luiz Antonio Teixeira Falquer .......... | 6$420 |
| 7852 | Miguel Antonio Florindo................ | 5$460 |
| 8103 | A Ministra, e Religiosas Trinitarias do Convento de Santo Ildefonso de Madrid .... | 1:184$189 |
| 8127 | Francisco Monteiro .................... | 172$560 |
| 8143 | José de Santa Rita Vieira .............. | 110$205 |
| 8144 | Dito.................................. | 870$280 |
| 8165 | Joaquim Antonio da Silva .............. | 132$195 |
| 8202 | José Custodio da Rocha Vianna.......... | 17$600 |
| 8239 | Manoel José da Costa.................. | 462$090 |
| Núm. | Nomes | Quantias |
| 8281 | João Antonio da Silva.................. | 60$000 |
| 8311 | D. Maria Agueda Pinto Bacelar, e outras .. | 1.540$232 |
| 8328 | João Evangelista da Silveira ............ | 19$150 |
| 8373 | José Antonio Luiz ..................... | 33$960 |
| 8377 | Manoel Antonio Mendes................. | 27$450 |
| 8487 | O Barão de Villa Rodrigo de Sousa da Silva Alcoforado, e outros............... | 567$525 |
| 8491 | D. Emilia de Sousa Alcoforado Teixeira de Carvalho Lencastre .................. | 113$505 |
| 8514 | Manoel Antonio ....................... | 394$315 |
| 8529 | Antonio Francisco Elvaim .............. | 20$000 |
| 8619 | D. Anna Theodora Prestes .............. | 28$020 |
| 8634 | André de Sousa ....................... | 62$400 |
| 8635 | Joaquim Borges Lousada................ | 111$375 |
| 8636 | Dito.................................. | 209$440 |
| 8638 | José Joaquim Antunes.................. | 20$000 |
| 8643 | Fr. Luiz de Santo Antonio............... | 35$000 |
| 8679 | O Reverendo Antonio de Almeida Azevedo | 2$700 |
| 8693 | D. Francisca Nave ..................... | 15$086 |
| 8742 | José Filippe de Paiva e Silva, e outros.... | 576$690 |
| 8812 | Benta Maria Fernandes ................. | 155$500 |
| 8813 | Catharina Fernandes.................... | 233$250 |
| 8815 | Domingas Jorge ....................... | 155$500 |
| 8825 | Maria Fernandes....................... | 155$500 |
| 8829 | Teresa Florinda Fernandes.............. | 155$500 |
| 8960 | Luiz João............................. | 1$600 |
| 8965 | Manoel da Silva....................... | 62$400 |
| 8988 | Manoel José da Costa.................. | 30$000 |
| 9001 | D. Antonia Tereza Teixeira Galvão ...... | 270$000 |
| 9153 | Francisco Dias Leitão.................. | 553$195 |
| 9207 | Balthasar Alves Pereira ................ | 98$920 |
| 9256 | D. Maria da Graça Carneiro e Silva...... | 395$780 |
| 9288 | D. Felisberto de Macedo Souto Maior..... | 72$000 |
| 9332 | Jacintho José......................... | 42$600 |
| 9389 | João Simões.......................... | 347$985 |
| 9422 | D. Josefa Maria, e D. Anna Delfina...... | 254$854 |
| 9468 | D. Rosa Ermelinda .................... | 63$000 |
| 9478 | José Ferreira da Silva ................. | 18$480 |
| 9487 | D. Luisa Joanna de Carvalho............ | 56$000 |
| 9497 | Antonio Lourenço da Silva.............. | 1:545$000 |
| 9545 | João Antonio Lopes de Andrade.......... | 150$000 |
| 9552 | Joaquim José ......................... | 14$620 |
| 9609 | Luiz Pinto de Sousa.................... | 100$038 |
| 9613 | D. Margarida Antonia Pereira da Cunha... | 200$275 |
| 9615 | D. Maria Delfina Pinto de Sousa......... | 100$038 |
| 9620 | D. Paulina Caetana Rosa, e outras....... | 139$187 |
| 9649 | Daniel Cordeiro d'Araujo Feyo .......... | 7$020 |
| 9685 | D. Maria Carlota do Couto Quintella...... | 49$005 |
| 9692 | Mattheus José Villela.................. | 58$005 |
| 9703 | A Excellentissima Viscondessa de Balsemão | 35$960 |
| 9707 | Anna do Carmo ........................ | 18$400 |
| 9753 | D. Anna Catharina Carrilho............. | 21$000 |
| 9806 | Valentim Robisson ..................... | 1:200$000 |
| 9889 | Anna Maria do Carmo................... | 15$250 |
| 9890 | Maria José ........................... | 15$250 |
| 9892 | Francisco José Monteiro ............... | 28$000 |
| 9895 | Isidoro Luiz da Fonseca................ | 321$860 |
| 9949 | Antonio Lopes Bandarra................ | 27$700 |
| 9954 | José Luiz Thomé....................... | 39$720 |
| 10036 | Francisco Mendes da Cunha ........... | 3$360 |
| 10062 | D. Joaquina da Corte Celeste e Silveira, e seus Filhos....................... | 110$000 |
| 10067 | João de Deos......................... | 41$566 |
| 10070 | Joaquim Peres......................... | 33$600 |
| 10071 | José Bernardo de Sousa ................ | 26$400 |
| 10075 | Fr. José Pimentel ..................... | 32$000 |
| 10076 | José de Sequeira Coelho de Andrade..... | 85$670 |
| 10111 | José da Costa, e outros ................ | 13$920 |
| 10112 | Francisco Mendes da Cunha ............. | 115$440 |
| 10144 | Francisco Martins...................... | 159$200 |
| 10251 | Anna Joaquina Rosa.................... | 58$480 |
| 10425 | Luiz Antonio de Mesquita Cabral........ | 16$845 |
| 10506 | D. Maria Eulalia Gonçalves da Silva..... | 409$220 |
| 10507 | D. Maria Ricarda Homem da Costa....... | 44$920 |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 10517 | Alexandre José Gonçalves | 16$000 |
| 10518 | Antonio da Motta | 16$000 |
| 10519 | Antonio Pinto | 16$000 |
| 10520 | Christovão de Almeida Soares | 16$000 |
| 10521 | Custodia Ramalho | 16$000 |
| 10522 | Custodio Fernandes | 16$000 |
| 10523 | Custodio Gonçalves | 16$000 |
| 10524 | Custodio José Vieira | 16$000 |
| 10525 | Dionisia Josefa | 16$000 |
| 10526 | Dionisio Lopes, e Caetano Pinto | 16$000 |
| 10527 | Domingos Barbosa | 16$000 |
| 10528 | Domingos da Costa Silva | 16$000 |
| 10529 | Domingos José de Araujo | 16$000 |
| 10530 | Domingos Soares de Azevedo | 16$000 |
| 10531 | D. Felicia Joanna | 16$000 |
| 10532 | Francisco Antonio | 16$000 |
| 10533 | Francisco Duarte Vieira | 16$000 |
| 10534 | Francisco Fernandes | 16$000 |
| 10535 | Francisco Gonçalves | 16$000 |
| 10536 | Francisco José Rebello | 7$200 |
| 10537 | Francisco Manoel da Silva | 16$000 |
| 10538 | Francisco Tinoco | 16$000 |
| 10539 | Francisco Xavier da Cunha | 16$000 |
| 10540 | João Antonio | 16$000 |
| 10541 | João Baptista Fernandes | 15$900 |
| 10542 | João Luiz Monteiro | 16$000 |
| 10543 | João Luiz Ramalho | 16$000 |
| 10544 | João Marques Ribeiro de Villela | 16$000 |
| 10545 | João Ribeiro | 16$000 |
| 10546 | José Antonio da Silva | 16$000 |
| 10547 | José Bernardo do Talho | 16$000 |
| 10548 | José da Cunha | 7$700 |
| 10549 | José Joaquim Vieira | 16$000 |
| 10550 | José Nogueira | 15$200 |
| 10551 | José Pinto de Cahide | 14$600 |
| 10553 | Luiz Antonio Vieira | 16$000 |
| 10554 | Luiz Soares | 16$000 |
| 10555 | Manoel de Babo de Athaide | 15$600 |
| 10556 | Manoel Francisco | 16$000 |
| 10558 | Manoel Pereira | 15$600 |
| 10559 | Manoel Ribeiro | 16$000 |
| 10560 | Manoel Vieira | 16$000 |
| 10561 | Paulo José da Costa | 16$000 |
| 10562 | Sebastião Gonçalves | 16$000 |
| 10613 | José Custodio da Rocha Vianna | 198$220 |
| 10619 | Manoel Luiz de Amorim, e outros | 80$760 |
| 10733 | Antonio José Rebello da Silva | 16$000 |
| 10734 | Antonio de Mattos | 8$800 |
| 10735 | Antonio Pereira | 16$000 |
| 10736 | Antonio Teixeira | 16$000 |
| 10737 | Domingos Ferreira | 16$000 |
| 10738 | Francisco Rebello | 12$500 |
| 10739 | Henrique Rebello | 16$000 |
| 10740 | João Ferreira | 16$000 |
| 10741 | João Teixeira | 16$000 |
| 10742 | José Rebello | 16$000 |
| 10743 | Manoel Alves | 15$200 |
| 10744 | Manoel Camelo | 8$000 |
| 10745 | Manoel José Vieira | 16$000 |
| 10746 | Manoel Machado | 16$000 |
| 10747 | Maria Gonçalves | 16$000 |
| 10751 | Antonio Gonçalves Pena, e Irmão | 542$180 |
| 10806 | Manoel Leite Pereira | 97$370 |
| 10993 | Bento José de Almeida | 16$250 |
| 11011 | José Zamit | 293$833 |
| 11013 | Justino José da Silva | 148$500 |
| 11056 | Rita Roberta Gonçalves, e outras | 1:000$000 |
| 11156 | D. Dorothea, D. Maria, e D. Brigida | 23$310 |
| 11171 | Elias Pereira | 303$600 |
| 11212 | Manoel João Antunes | 49$081 |
| 11273 | Dionisio Marques | 6$300 |
| 11276 | João José Caetano | 21$300 |
| 11348 | D. Anna Joaquina Rosa de Mattos | 9$640 |
| 11375 | José Joaquim Cordeiro | 163$722 |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 11466 | O Almoxarife das Reaes Merceeirias de Belém | [illegible] |
| 11467 | O dito das Merceeirias do Infante D. Luiz | [illegible] |
| 11468 | O dito das Reaes Merceeirias de Belém | [illegible] |
| 11469 | O dito...... dito | [illegible] |
| 11470 | O dito das Merceeirias da Rainha D. Cathar.ª | [illegible] |
| 11471 | O dito das Reaes Merceeirias de Belém | [illegible] |
| 11472 | Francisco Xavier de Lemos | [illegible] |
| 11473 | O dito | [illegible] |
| 11474 | Os Merceeiros de Belém | [illegible] |
| 11475 | Os ditos | [illegible] |
| 11476 | Os ditos | [illegible] |
| 11487 | Manoel José Machado | [illegible] |
| 11491 | D. Marianna Candida de Sousa Mello de Menezes | [illegible] |
| 11571 | Abel Maria Jordão | [illegible] |
| 11593 | Manoel Pinto dos Santos | [illegible] |
| 11645 | A Irmandade do SS. Sacramento da Freguezia de S. Jorge | [illegible] |
| 11647 | José Fernandes | [illegible] |
| 11652 | José Martins, Abbade da Freg.ª de Bediosa | [illegible] |
| 11654 | Manoel Teixeira Travassos | [illegible] |
| 11659 | Mathias de Figueiredo Vasconcellos do Amaral | [illegible] |
| 11675 | Francisco Pereira | [illegible] |
| 11683 | Manoel Tavares Coutinho | [illegible] |
| 11686 | Pedro Gomes da Silva, e Companhia | [illegible] |
| 11687 | A Abbadessa, e Religiosas do Convento da Conceição de Braga | [illegible] |
| 11697 | O Hospital de S. Marcos da Cidade de Braga | [illegible] |
| 11707 | Margarida Ignacia da Conceição | [illegible] |
| 11720 | Antonio Vaz Ferreira | [illegible] |
| 11721 | José Diniz | [illegible] |
| 11722 | João Rebello Ferreira | [illegible] |
| 11751 | João Raymundo Martins dos Santos | [illegible] |
| 11752 | Dito | [illegible] |
| 11755 | José Agostinho | [illegible] |
| 11759 | José da Silva Areas | [illegible] |
| 11763 | Maria de Figueiredo | [illegible] |
| 11772 | Antonio José de Sousa Abreu | [illegible] |
| 11773 | Dito | [illegible] |
| 11784 | Manoel José da Fonseca e Aguiar | [illegible] |
| 11787 | Manoel Rodrigues da Cruz Guimarães | [illegible] |
| 11805 | Pedro Vital Gomes de Sousa | [illegible] |
| 11809 | André Chichorro da Gama Lobo | [illegible] |
| 11830 | Antonio José de Sousa | [illegible] |
| 11843 | A Serenissima Casa, e Estado do Infantado | [illegible] |
| 11870 | A Irmandade de N. S. da Pureza, sita na Igreja da Conceição | [illegible] |
| 11899 | Manoel Vaqueiro | [illegible] |
| 11906 | O D. Prior Geral do Mosteiro de St. Cruz de Coimbra | [illegible] |
| 11921 | O Vigario, e Beneficiados da Igreja de N. Senhora da Conceição dos Freires | [illegible] |
| 11922 | Zeferino José Pereira de Castro | [illegible] |
| 11936 | A Abadessa, e Religiosas do Convento da Conceição de Braga | [illegible] |
| 11941 | Antonio Pereira de Carvalho | [illegible] |
| 11944 | Catharina d'Assumpção | [illegible] |
| 11945 | Catharina Maria do Rosario | [illegible] |
| 11946 | Clementina d'Assumpção | [illegible] |
| 11962 | O Deão, e Conegos da Sé de Braga | [illegible] |
| 11964 | Felicianna Maria da Piedade | [illegible] |
| 11981 | Joaquim da Motta | [illegible] |
| 11984 | José Antonio Garcia | [illegible] |
| 11992 | O Juiz, e Irmãos da Confraria do SS. Sacramento da Sé de Braga | [illegible] |
| 11999 | Manoel Ferreira, e outros | [illegible] |
| 12014 | As Religiosas Trinitarias do Convento de St. Ildefonso da Corte de Madrid | [illegible] |
| 12016 | Fr. Thomaz Corrêa de Sá | [illegible] |
| 12020 | Os Administradores do Hospital de S. Marcos da Cidade de Braga | [illegible] |
| 12022 | Antonio de Araujo Travassos | [illegible] |
| 12025 | Antonio Monteiro de Queiroz | [illegible] |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 2035 | Francisco Carneiro | 15$000 |
| 2038 | Hypolito José | 31$305 |
| 2040 | João Vieira, e D. Isabel | 27$200 |
| 2043 | José Carvalho | 52$800 |
| 2048 | José Monteiro | 266$865 |
| 2049 | José de Oliveira | 3$800 |
| 2050 | José de Oliveira Neto | 7$000 |
| 2053 | Manoel de Madureira | 14$636 |
| 2056 | A Misericordia da Villa de Celorico | 39$081 |
| 2057 | O Provedor, e Irmãos da Mesa da Misericordia de Braga | 794$075 |
| 2058 | O D. Prior Geral, e Conegos Regulares do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra | 19$127 |
| 2059 | Romualdo Ferraz | 4$990 |
| 2061 | Antonio de Lemos Teixeira de Aguilar | 8$348 |
| 2065 | Vicente Martins da Hora | 473$985 |
| 2066 | Antonio José Fernandes | 1:200$000 |
| 2401 | Bernardo José de Loureiro | 31$250 |
| 2419 | Luiz Antonio Lopes | 3$000 |
| 2427 | Maria Sanches | 51$840 |
| 2429 | D. Marianna Eugenia Tavares de Miranda | 359$640 |
| 2434 | D. Tereza Marianna Josefa de Jesus e Andrade | 53$880 |
| 2449 | O D. Abbade Prelado, e Religiosos do Mosteiro de Santa Maria de Belém | 70$880 |
| 2458 | Antonio Ignacio da Silva | 125$000 |
| 2460 | Antonio José Victorino | 179$200 |
| 2461 | Antonio de Oliveira | 9$200 |
| 2470 | D. Francisca Libania de Ordaz Sarmento Anhaia de Vasconcellos | 277$500 |
| 2471 | D. Joanna Mafalda d'Ordaz Sarmento Anhaia de Vasconcellos | 277$500 |
| 2480 | D. Maria Joaquina d'Azevedo Coutinho, e outras | 361$570 |
| 2488 | D. Rosa Isabel | 248$680 |
| 2489 | João Merme | 82$893 |
| 490 | Felix Merme | 82$893 |
| 491 | D. Laura Ludovina | 82$894 |
| 512 | Antonio de Almeida | 160$800 |
| 513 | Antonio Dias | 151$860 |
| 573 | D. Marianna Rita Gertrudes, e Joaquim José da Cunha | 70$520 |
| 597 | Antonia Rita | 208$330 |
| 598 | Antonio de Mello Corrêa | 2:075$652 |
| 650 | João Evangelista da Silva Pereira | 110$206 |
| 652 | Francisca Maria | 29$770 |
| 666 | Antonio de Sousa | 259$427 |
| 670 | Jacinta Rosa | 195$393 |
| 671 | Gertrudes Perpetua, e outras | 110$640 |
| 672 | João Antonio de Sousa Gomes | 25$920 |
| 676 | José Francisco Beça da Silva | 19$800 |
| 686 | Os Religiosos do Convento de N. S. da Pena de Cintra | 6$134 |
| 393 | D. Maria Victoria de Brito Lobo Castanheda, e outras | 296$100 |
| 395 | O Excellentissimo Marquez de Pombal | 483$677 |
| 12697 | Modesto Henrique Bustorf de Moura | 58$000 |
| 12698 | Placido José Ferreira de Mattos | 82$010 |
| 12699 | As Religiosas Inglezas da Ordem de Santa Brigida | 98$668 |
| 12730 | Antonio Pinto de Mello e Fontes | 816$949 |
| 12731 | Dito | 271$546 |
| 12736 | João Antonio de Azevedo Magalhães | 1:080$000 |
| 12737 | João Chrysostomo | 121$816 |
| 12745 | Leonardo Antonio Gonçalves Bastos | 222$750 |
| 12746 | Dito | 112$000 |
| 12747 | Manoel Pedro Pereira | 136$300 |
| 12755 | Antonio José Ferreira Lima | 23$650 |
| 12756 | Dito | 79$200 |
| 12757 | Antonio Manoel de Magalhães | 34$000 |
| 12759 | Domingos Antonio | 9$600 |
| 12760 | João Antonio Gomes de Castro, e Filho | 415$660 |
| 12761 | João Esteves Alves | 24$800 |
| 12766 | José Duarte | 24$480 |
| 12767 | Manoel d'Oliveira Ramalhete | 145$070 |
| 12769 | Vicente José Esteves | 142$860 |
| 12770 | Bernardo Rodrigues | 145$700 |
| 12771 | D. Anna Rita Sagerman de Castro | 102$911 |
| 12780 | João Martins | 51$200 |
| 12782 | Joaquim Antonio Nunes | 234$365 |
| 12790 | D. Rita Joaquina da Rocha Vianna | 1:010$560 |
| 12798 | Antonio José de Carvalho, e Companhia | 45$000 |
| 12834 | Constantino Joaquim de Mattos | 30$400 |
| 12835 | D. Anna Maria Joaquina do Carmo | 258$110 |
| 12837 | Antonio da Cunha Guimarães | 11$816 |
| 12838 | Antonio Fallé da Silveira Barreto | 46$400 |
| 12840 | Antonio Felix | 70$500 |
| 12844 | Caetano Pedro da Silva | 8$900 |
| 12845 | A Excellentissima Condessa de Peniche | 769$461 |
| 12846 | Constança Rita Cordeiro | 125$000 |
| 12847 | A Direcção da Real Fabrica das Sedas | 714$223 |
| 12853 | Gonçalo Luiz da Nobrega Baldaque | 11$222 |
| 12854 | Jacintho de Freitas Oliveira | 1$000 |
| 12855 | Jeronymo Francisco Nunes | 200$000 |
| 12859 | João Guilherme Lemer | 116$442 |
| 12866 | José Joaquim | 18$000 |
| 12867 | Miguel Alves | 21$500 |
| 12868 | José Mattheus Franco de Oliveira | 349$000 |
| 12870 | José Nunes da Silva | 658$800 |
| 12871 | Luiz Antonio | 211$458 |
| 12872 | Luiz de Vasconcellos e Sousa | 1:049$489 |
| 12873 | Manoel Antonio | 10$100 |
| 12874 | Manoel Joaquim Brandão | 175$022 |
| 12875 | Manoel Luiz Antunes, e D. Maria Luiza da Conceição | 129$600 |
| 12876 | Manoel Tavares Coutinho | 190$050 |
| 12878 | D. Maria do Ó de Portugal Corrêa de Lacerda | 106$250 |
| 12879 | D. Marianna Antonia Peregrina da Conceição | 157$660 |
| 12880 | Vicente Ferreira Marques | 59$840 |
| 12885 | Honorio Tiberio de Mendonça Furtado | 714$905 |
| 12889 | Maria Rosa | 312$355 |

## *Liquidações de Divida requerida no Anno de* 1827.

| | | |
|---|---|---|
| 9 | Antonio da Silva | 16$500 |
| 14 | João Ferreira | 16$500 |
| 15 | Joaquim Antonio | 16$500 |
| 17 | Joaquim Luiz | 16$500 |
| 20 | José Bernardo Ayres | 256$710 |
| 21 | José Esteves | 16$500 |
| 26 | Patricio José | 14$910 |
| 27 | Francisco José de Miranda | 260$940 |
| 40 | D. Eufemia Rita d'Almeida Valejo | 53$205 |
| 65 | Francisco Antonio de Sousa | 20$200 |
| 39 | Antonio Ferreira Velho | 400$000 |
| 50 | Joaquim Pereira Giraldes | 1:018$121 |
| 159 | Paulo José de Mello Azevedo e Brito | 923$923 |
| 164 | D. Anna Augusta Leite de Vasconcellos, e outras | 50$847 |
| 167 | Francisco Emigdio de Mello da Cunha | 58$000 |
| 177 | D. Josefa Tereza da Rocha | 549$940 |
| 180 | D. Maria Antonia Margarida do Carmo da Costa | 300$000 |
| 184 | D. Tereza Jacinta de Castro e Silveira | 226$260 |
| 211 | Thomaz de Aquino de Freitas | 19$700 |
| 228 | Antonio Nunes Magano | 43$680 |
| 230 | D. Cecilia Rita | 38$400 |
| 232 | Estevão Pinto de Moraes Sarmento e Olivares | 151$352 |

| Núm. | Nomes | Quantias |
|---|---|---|
| 235 | Francisco Ignacio Pereira Rubião, e Antonia Margarida Pereira Rubião | 45$815 |
| 251 | José Coelho de Castro | 83$650 |
| 255 | José Baptista da Silva Lopes | 1:003$000 |
| 257 | Manoel Pereira Guimarães, e seus Irmãos | 90$180 |
| 263 | Sebastião José Gonçalves | 288$000 |
| 270 | A Viscondessa d'Allonville | 486$000 |
| 300 | A Serenissima Casa e Estado do Infantado | 4:000$000 |
| 301 | Dita | 4:986$590 |
| 302 | Dita | 4:000$000 |
| 303 | Dita | 4:543$650 |
| 307 | Alexandre José d'Aça Castello Branco | 599$540 |
| 308 | D. Anna Joaquina Lobo | 173$600 |
| 313 | Manoel José Moura | 187$000 |
| 324 | Eusebio da Silva Cardoso | 442$[illegible] |
| 328 | Manoel Vicente Teixeira de Carvalho | 53$[illegible] |
| 331 | João Antonio dos Santos | 90$[illegible] |
| 332 | Vicente Antonio de Oliveira | 200$[illegible] |
| 337 | José Bernardo Arouca | 54$[illegible] |
| 338 | Manoel Antonio Pinto de Andrade | 136$[illegible] |
| 341 | Antonio Fallé da Silveira Barreto | 70$[illegible] |
| 344 | Antonio Teixeira Marinho | [illegible] |
| 345 | Bernardo Joaquim de Sequeira Barbedo | 58$[illegible] |
| 348 | Custodio José Rodrigues | [illegible] |
| 349 | Domingos José | [illegible] |
| 351 | João Bento de Campos | [illegible] |
| 358 | José Joaquim Gonçalves | [illegible] |
| 360 | D. Maria Barbara Pinto, e suas Irmãs | [illegible] |

*Resumo da Importancia dos Titulos e Liquidações:*

| | | |
|---|---|---|
| 359 | Titulos da 1.ª Numeração | 32:514$006 |
| 39 | Ditos.. da 2.ª dita | 2:767$183 |
| 515 | Ditos.. da 3.ª dita | 141:207$149 |
| 913 | | 176:488$338 |
| 49 | Liquidações | 27:100$469 |
| 962 | *Somma* ...... Rs. | 203:588$807 |

Secretaria da Commissão para liquidar a Divida Pública em 18 de Novembro de 1828.

*Raymundo Ildefonso Alves Ribeiro.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Os Empregados do Hospital Real de S. José, ha muito desejosos de elevar publicamente a Deos Nosso Senhor as suas Acções de Graças pelo feliz regresso de Sua Magestade, o Senhor D. MIGUEL I. a estes Reinos; pela sua tão desejada, como necessaria Elevação ao Throno de seus Augustos Maiores; e pela restituição das nossas antigas, e puramente Monarchicas Instituições; se vião comtudo privados dos meios de dar a hum tal Acto a Solemnidade requerida; e desde logo resolvêrão que no dia, em que fizessem a Festa da Apresentação de Nossa Senhora, a quem, como sua especial Protectora desde tempos mui remotos, dirigem annualmente seus Cultos, darião tambem á Festividade, feita com a maior grandeza, que em suas forças coubesse, a fim de agradecer ao Todo Poderoso, por mediação da Sanctissima Virgem Mãi de Deos, os innumeraveis beneficios, que sobre os Portuguezes tem dispensado. Com effeito: no dia 21 do corrente se celebrou esta religiosa Funcção com a maior pompa na Igreja do mesmo Hospital Real. O Edificio foi illuminado nas noites dos dias 20, e 21; muitos fogos annunciavão a Festa; a Igreja estava ricamente armada, e adornada; a Musica Instrumental, e Vocal foi executada pelos melhores Professores: o Excellentissimo, e Reverendissimo Sr. Principal Camara, dignissimo Enfermeiro Mor, postoque mal convalescido ainda da enfermidade, que acabava de padecer, não querendo perder huma só occasião de mostrar o seu amor, o seu respeito, a sua fidelidade, e a sua gratidão a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, quiz celebrar a Missa de Pontifical: o Reverendo Padre José d'Almeida Barbas fez a Oração de manhã; de tarde o Reverendo Padre Mestre Fr. Francisco da Conceição de Olivença, da Ordem dos Prégadores, e Prégador Regio, foi o Orador; e terminou esta brilhante Funcção hum solemne *Te Deum laudamus*, com Musica Instrumental, e Vocal, capitulado pelo mesmo Excellentissimo, e Reverendissimo Sr. Principal Camara, em Acção de Graças, por a fortuna de possuirmos entre nós o Nosso Adorado Soberano, restituido á plenitude dos seus Direitos; e pela melhora, que S. Magestade felizmente tem experimentado depois da desastrosa queda, que tanto enchêo de susto todos os corações dos leaes Portuguezes; conservando-se em todo o dia exposto á pública veneração o Sanctissimo Sacramento da Eucharistia. Assistírão á Festividade todos os Empregados do Hospital Real, pertencentes á Confraria de Nossa Senhora da Apresentação, com as suas Capas; os Officiaes da Contadoria, os Facultativos de Medicina, e Cirurgia; os Religiosos da respeitavel Congregação de S. Camillo de Lelis, e os da Provincia da Arrabida, residentes no seu Hospicio no mesmo Hospital Real. Nas physionomias de todos se manifestava a devoção, e alegria, que não podião deixar de inspirar os grandes motivos de tão Augusta Solemnidade; e todos se retirárão cada vez mais penetrados de amor pelo nosso Adorado Soberano, que por tantos modos Se tem dignado proteger este Real Asilo da Caridade, e da Beneficencia.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA. Anno 1828.

*Com Licença.*

O Juiz de Fora da Villa de Azeitão, Antonio Cezario de Sousa Tavares de Azevedo Castello-branco, Camara, Clero, Nobreza, e Povo da mesma Villa, desejando, como fieis Vassallos do melhor dos Monarchas, o Senhor D. MIGUEL PRIMEIRO, festejar solemne, e religiosamente, senão conforme suas vontades, ao menos segundo suas possibilidades, o Anniversario do venturoso Natalicio do mesmo Augusto Senhor, elegêrão para Director das demonstrações do seu regozijo a Joaquim Isidro dos Reis, que aos ardentes desejos daquelles procurou satisfazer, da maneira seguinte.

No dia 25 de Outubro pelas 4 horas da tarde sahio, precedido de huma bem concertada banda de Musica, hum grande numero de Figurões todos a cavallo, e rica, e custosamente arranjados, que formando hum luzido Bando annunciárão por toda a Villa, e suas Aldeias, os Festejos preparados para o dia seguinte, deitando-se em todo esse tempo grande quantidade de fogo do ar, havendo nessa noite, e seguinte, Illuminação geral.

No dia 26 pelas 8 horas da manhã se reunírão á porta do seu Commandante os Voluntarios Realistas da mesma Villa, e dalli acompanhados da Musica marchárão para o Terreiro da Igreja de S. Lourenço, que rica, e magnificamente adornada se tinha destinado para nella se renderem ao Todo Poderoso as devidas Graças por tão importante beneficio; e tendo chegado pelas 9 horas o Juiz de Fora, e Camara, precedidos de todos os Officiaes de Justiça da sua jurisdicção, se dêo principio á Missa Solemne acompanhada de excellente instrumental, prégando gratuitamente o Reverendissimo Ex-Definidor Fr. Antonio do Coração de Jesus, da Provincia d'Arrabida, que em hum bem tecido, e alinhado Discurso mostrou energica, e concludentemente os incalculaveis beneficios, com que aquelle venturoso dia premiou aos fieis Portuguezes, tendo assistido tambem gratuitamente o Clero Secular, e Regular da mesma Villa, e seu Termo, contribuindo até alguns com donativos para as despezas da Funcção. No fim da Missa se cantou com a maior pompa, e magnificencia o Hymno *Te Deum Laudamus*: findo este acto foi o Juiz de Fora, e Camara assistir a huma luzida Parada dos Voluntarios Realistas, cujo Commandante apenas dêo o primeiro Viva a ElRei o Senhor D. MIGUEL PRIMEIRO, se descobrio a Real Effigie deste Incomparavel Soberano, já então collocada no lugar destinado para a Illuminação da noite: dadas as descargas, e vivas do costume com tal enthusiasmo, que bem se deixava vêr no semblante de todos os sentimentos de affecto, e amor, de que seus corações trasbordavão para com o seu legitimo Rei e Senhor, se corrêo o vêo para occultar a Real Effigie; e fazendo os Voluntarios ao Senado as continencias do costume, huns, e outros se retirárão, finalizando deste modo a Funcção da manhã. De tarde estando o Juiz de Fora, e Camara em hum Camarote para isso destinado, derão entrada na Praça seis Mancebos, engraçada, e uniformemente vestidos, montados em soberbos, e bem ajaezados cavallos, os quaes tendo feito as devidas continencias ao Ministro, e Espectadores, principiárão as bem ordenadas, e graciosas Cavalhadas, que acabárão junto á noite. Pelas 8 horas da noite se accendeo huma rica, e vistosa Illuminação, que fazia o corpo de tres arcos magestosos vestidos de louro, e flores, semeados de immensa quantidade de luzes da abobada, de cada hum dos quaes pendia hum lustre: em cima do arco do meio estava collocada a Real Effigie de Sua Magestade, guarnecidos os lados de pyra-

mides de teixo, louro, e flores, e em cima dos outros dous arcos dous torreões igualmente vestidos, e nelles illuminadas Quadras em verso heroico análogas ao objecto. De hum, e outro lado da Illuminação havia innumeraveis Camarotes guarnecidos de Senhoras, e pessoas das primeiras classes, sendo mais de tres mil Espectadores de diversas terras visinhas, que apinhados no Terreiro com o maior respeito, e socego, davão demonstrações do seu regozijo, e contentamento. Chegando o Ministro appareceo huma bem dirigida, e aparatosa Dança, cujos pares com os vestidos cobertos de raminhos de teixo, murta, e flores, sustentavão cada hum na mão direita hum tubo coberto da mesma verdura; e ao signal dado para se descobrir a Real Effigie, repentinamente se vio saltar de cada hum delles hum bem artificioso, e vivissimo fogo de vistas, e do ar, que alli estava como encerrado, tocando a Musica o Hymno Real, o que tudo fazia huma vista das mais agradaveis, e encantadoras. Depois disto dêo o Ministro por tres vezes os vivas a ElRei Nosso Senhor, sendo com o maior enthusiasmo correspondido por milhares de Espectadores que assistião. Findo este acto, recitou o Par-marcante hum bem tecido Elogio análogo ao Festejo de tão venturoso dia, ao que se seguio depois a dança, que por suas figuras, arranjo, bom desempenho, e sobre tudo pela maravilhosa allegoria ao Grande, e Magestoso objecto, a que tinhão relação, mereceo os maiores applausos; terminando por huma allusão á Coroação de Sua Magestade, em que a pozerão em sobranceira attitude dous Pares figurando Genios, que diante da Real Effigie lhe offerecião, hum o Sceptro, e outro a Corôa; e todos os mais representando humildes Vassallos, que curvados tributavão a seu legitimo Rei, e Senhor suas respeitosas homenagens. Continuou o Festejo até quasi a manhã do seguinte dia, resoando em toda a noite mil vivas, misturados de immensa quantidade de fogo do ar, sem que em todo este espaço de tempo occorresse circumstancia, que perturbasse ou tornasse menos plausivel tão agradavel Divertimento, o que em parte se deveo ás providencias do Ministro, que o dirigio; e no todo a optima indole, e docilidade desta Povoação fiel, que assim soube tornar mais grato, e completo este tributo do seu reconhecimento ao melhor dos Reis.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA. Anno 1828.

*Com Licença.*

# RELAÇÃO DAS FESTAS

## QUE OS MEZARIOS

## DE N. SENHORA DA TORRE DA CIDADE DE BRAGA

## FIZERÃO EM ACÇÃO DE GRAÇAS

## PELA EXALTAÇÃO DE S. MAGESTADE FIDELISSIMA

# O SENHOR D. MIGUEL I.

## AO REAL THRONO DE PORTUGAL.

---

O Juiz, e Meza da Irmandade de N. Senhora da Torre, confiados na protecção da Mãi de Deos, venerada nesta Cidade, como Protectora singular dos seus habitantes em todas as afflicções, e perigos; se entregárão ao seu patrocinio no dia 4 de Julho do corrente anno para serem livres, e salvarem-se, e á Cidade da geral assolação que lhes promettia a aluvião dos rebeldes, aguardando se nesta Torre da Mãi Santissima, que permittio que a nuvem assoladora desassombrasse estes horizontes apenas encarou os muros desta Cidade tão efficazmente protegida.

Penhorados pois deste distincto beneficio lhe dedicárão hum louvor em acção de Graças; porém como excedesse o desejo á vontade na concorrencia da idéa de louvar igualmente ao Altissimo pela exaltação do Sr. D. Miguel ao Throno Portuguez, se abalançárão a captivar as vontades dos Bracharenses para os coadjuvar em seus votos, e conciliando certos donativos executárão quanto pedia o seu desejo, guarnecendo o Templo das Religiosas Ursulinas com a maior solemnidade possivel, a fim de se cantarem nelle os louvores de Deos nos dias 28, e 29 de Setembro, fazendo ao mesmo passo que engrandecesse o acto a Effigie de S. M. o Sr. D. Miguel I., sendo collocada na Capella mór do lado do Evangelho.

Chegado o dia 28 fizerão cantar Vesperas solemnes com o SS. Sacramento exposto, e á noite exultárão os seus animos illuminando suas casas espontaneamente, significando por esta demonstração a nobreza da festividade do seguinte dia, tomando parte no mesmo jubilo o Illustrissimo e Excellentissimo Governador das Armas da Provincia, acompanhando-os com a illuminação do seu Quartel General.

Na manhã do dia 29 se officiou a Missa solemne concorrendo para tudo a escolha de Musica instrumental, e vocal, e depois da insensação da Oblata recitou a Oração festival o Reverendo Bernardino Gomes da Cunha Guerreiro Belleti eloquentemente, sendo a tudo presente hum respeitavel, e nobre concurso de pessoas caracterizadas; e muitas destas de terras circumvisinhas.

De tarde houve Procissão de Triunfo, para a qual de antemão se tinhão disposto algumas figuras allegoricas, a qual ordenando-se deu principio ao acto a figura de Braga ricamente vestida d'almas com elmo, montada, segurando no braço esquerdo o escudo com as Armas da Cidade, e na direita huma Adaga, instrumento significativo do seu valor; levava por nobreza dous Estribeiros, e por escolta dous Cavallarias, servindo-lhe de Batedores tres, guarda honorifica que prestou o Illustrissimo e Excellentissimo Governador das Armas.

Seguio-se a Irmandade de N. Senhora da Torre, e apoz ella as mais respeitaveis da Cidade, segundo a sua antiguidade, e nobreza; e por entre ellas hião as seguintes figuras: primeiro o Archanjo Gabriel em tudo nobre, tendo o primeiro lugar, tanto por ser outr'ora o Annunciador da Incarnação do Verbo Eterno, como por servir de proclamador dos Beneficios do Altissimo em conceder a Portugal o desejado Monarcha que possuimos. Seguia-se o Archanjo Rafael vestido com propriedade, e gosto em acção de guia do Menino Tobias, emblema nada equivoco da protecção do Anjo Tutelar destes Reinos para com S. Magestade, amparando-o em toda a parte durante as prolongadas viagens, até ser restituido aos saudosos Portuguezes.

Na certeza de ser a Casa de Bragança a Reinante destes Reinos, e sendo o desejo dos Bracharenses mostrar a continuação da sua estirpe, se seguia o Tronco da mesma na figura d'ElRei D. João IV. vestido d'Armas brancas, coroado de louros, e com manto Real, tendo por caudatario a D. Antonio Luiz de Menezes 3.° Conde de Cantanhede, e 1.° Marquez de Marialva; fazião-lhe côrte o Monteiro mór Mello sustentando o Estoque desembainhado; D. Alvaro d'Abranches conduzindo gravemente a Corôa; D. Miguel d'Almeida as luvas, e o Sceptro; e o Dr. João Pinto Ribeiro o rolo das Cartas, por onde se significa a força da legitimidade na successão destes Reinos.

Por terem lugar os festivos louvores á Mãi Santissima no dia 29 de Setembro, e ser o dia do Augusto Nome de S. M., seguia-se a figura do Archanjo S. Miguel, vestida com o maior luzimento, embraçando o escudo com a Letra = *Quem como Deos* = e tendo na direita huma Cruz, que rematava em lança inferiormente, alludindo á perseguição que este Archanjo fez, e faz aos inimigos de Deos, e á que o nosso Idolatrado Restaurador, e Rei faz aos mesmos inimigos de Deos, e da Fé como Defensor da Religião destes Reinos.

Apoz deste hião os quatro Varões, insignes Doutores da Virgem, Santo Ildefonso, Arcebispo de Toledo; S. Pedro Damião, Cardeal e Bispo; Santo Anselmo, Arcebispo de Cantuaria; e S. Bernardo, Abba-

de, pontificalmente vestidos, e acompanhados dos assistentes proprios, empregados de lugar em lugar no serviço de segurar as Mitras quando estes Varões cantavão o Hymno = *Te Matrem Dei laudamus*, *Te Mariam immaculatam confitemur* = ao som de hum instrumental, e este mesmo em outros intervallos acompanhava a quatro Genios, que cantavão letras analogas. Aos Archanjos servião de acompanhamento e côrte varios Anjos, o que tudo prestárão devotos particulares, e zelosos da mesma festividade.

Seguia-se o Andor da Senhora, figurado em huma Praça regular com os seus competentes fortins, dos quaes como vasos sahião quatro Emblemas de N. Senhora, como a Rosa; Oliveira; Cipreste; e Palma: do centro da Praça se elevava huma Torre, sobre a qual assentava huma nuvem, que calçava a Imagem Sagrada da Senhora. Todo este emblematico Andor se vio adereçado de festões de flores entrelaçados de fórma que encantava a vista: em alguns claros se lião as seguintes Quadras =

NA FRENTE

Esta, que se ostenta inabalavel,
He a Torre de David forte, e segura,
Que vencendo infame rebeldia,
Fará o nosso bem, nossa ventura.

NA PARTE POSTERIOR

Se Deos irado o raio atira
Sobre Braga, Maria o suspende;
E se algum poder quer destrui-la,
Maria he Torre que a defende.

AOS LADOS

Quando os imigos do Régio Throno,
Que a Miguel pertence, se reagírão,
Conhecendo de Braga a Protectora,
Possuidos de terror elles fugírão.

Se o Dragão infernal para tragar-nos
Seu colo levanta audacioso,
Maria nossa Mãi, e Protectora,
O monstro calca, e morre iroso.

Aos pés da Imagem se lião os seguintes versos =

Ex de Braga a Divina Protectora,
Seu amparo, e constante Defensora.

Seguia-se o Corpo das Communidades Religiosas da Cidade, ennobrecidas com os seus Prelados maiores, e com especialidade o Reverendissimo Provincial da Ordem Carmelitana que se achava ao tempo nesta Cidade; e por entre ellas espalhadas a figura da Religião significada em huma Matrona ricamente vestida, tendo na mão esquerda hum Livro, e na direita huma Cruz: mui proxima hia a figura da Igreja de Braga representada em outra Matrona vestida quasi pontificalmente, segurando na mão direita huma Cruz Arquipiscopal, e nella o Emblema da Cidade: seguia-se hum Corpo da Patriarchal, e no fim debaixo do Palio o Rei dos Reis Sacramentado.

Os promovedores destes cultos de mãos dadas com o Illustrissimo e Exc. Sr. Brigadeiro General, Governador das Armas da Provincia D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo procurárão engrandecer este festejo, e por isso fechou este acto com o acompanhamento luzido da sua pessoa, e seu Estado maior, que assistindo a toda a função tomou o primeiro lugar a traz do Palio, e á testa do Regimento d'Infanteria N. 22. Este Corpo pelo seu porte, e asseio fez realçar o respeito a que os conduzio, e influio a presença do abalizado Chefe desta Provincia. Igualmente o Corpo dos Voluntarios Realistas da Cidade cooperou para o luzimento da Procissão, repartidos em guarda de honra, e decoro á figura d'ElRei D. João IV., Andor, e Palio, influindo a devida magestade.

As ruas por onde passou estiverão ornadas com o maior asseio, e esmero; trasbordavão de alegria os rostos de todos os fieis Bracharenses como os dos das terras circumvisinhas, terminando o dia com illuminação geral de toda a Cidade, na qual soavão hymnos, e canticos em honra de S. M. Fidelissima. Foi desta maneira que a Meza da Irmandade de N. Senhora da Torre, Protectora d'Augusta Cidade de Braga, e mais devotos da mesma Senhora demonstrárão sua gratidão á Virgem Mãi pelos beneficios recebidos não só por occasião da acrisolada ventura do dia 4 de Julho do corrente anno, mas tambem pelos que tem conseguido desde tempo immemorial, e com mais vantagem desde a epocha *do* Terremoto do anno de 1755 até *á exaltação de S. M. o Augusto* Sr. D. Miguel I. ao Throno que *legitimamente lhe* pertence, e a quem Deos guarde por dilatados annos para felicidade, e ventura da heroica, e fiel Nação Portugueza.

Os Mezarios que servião a Irmandade de N. Senhora da Torre, e se prestárão com zelo na festividade são os seguintes:

Juiz = José Gabriel d'Araujo e Vasconcellos, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Commendador da Orde Christo em Santa Maria Magdalena de Grijó de Parada, e Coronel reformado do Regimento de Milicias de Braga.

Presidente = Joaquim da Motta Cardozo, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Abbade de S. Pedro de Maximinos.

Secretario = O Reverendo Bento José de Araujo e Silva, Parocho de Sant'Iago da Cividade.

Vedor da Fazenda = O Dr. Antonio Joaquim Gonçalves de Carvalho e Costa, Juiz das Sizas, e Direitos Reaes.

Thesoureiro = Manoel Antonio Gomes da Costa, Negociante.

Mordomos = Manoel da Cunha, Parocho da Freguezia da Sé Primaz — O Capitão Manoel Desiderio da Silva — O Padre Francisco Manoel Justiniano Pereira — Bernardo José Ferreira, Negociante — Felis Coelho d'Araujo Ribeiro, Negociante — Manoel Bento Peixoto, Escrivão dos Casamentos — João Antonio Vieira, Negociante.

Zeladores = O Beneficiado Feliciano Antonio de Magalhães — O Beneficiado João Antonio da Silva — O Padre João Baptista da Cunha — Luiz Xavier da Silva, Professor de Grammatica Latina.

LISBOA: NA IMPRESSÃO DA VIUVA NEVES E FILHOS. ANNO DE 1828.

*Com licença da Meza do Desembargo do Paço.*

# EXACTA DESCRIPÇÃO

*Da Solemne Festividade em Acção de Graças pela feliz, e gloriosa Exaltação de S. MAGESTADE FIDELISSIMA ao Real Throno de Portugal, que de commum accordo fizerão o Ex.mo Bispo, e Rd.o Cabido do Algarve no dia 25 do proximo preterito mez de Julho, e presente anno de 1828 na sua mesma Igreja Cathedral.*

---

Como o ditoso regresso de Sua Real Magestade o Nosso Soberano, e Adorado Rei, o Augusto Senhor D. MIGUEL Primeiro, foi hum dos maiores, e mais assignalados beneficios, com que a Poderosa Mão de Deos Omnipotente quiz prosperar o heroico, e invicto Reino Lusitano, e provar mais, e mais a effectiva, e celestial protecção, que graciosamente se dignou sempre liberalizar ao poderoso Imperio Portuguez, como povo seo, especialmente escolhido, para que, depois de levado por elle a remotas regiões seo Sacrosanto, e Divino Nome, houvesse de sempre ser nesta venturosa Monarchia glorificado com pureza, e fervoroso zelo de Religião; submergindo-se assim com a sempre anhellada, e felicissima restituição do nosso Augusto, e suspirado Monarcha, constituido como bom, e terno Pai para seos saudosissimos, e respeitosos filhos, qual outro verdadeiro Anjo Titular, bem como inapreciavel Iriz de paz, e preciosissimo esmalte de radiosas virtudes, submergindo-se digo nos abismos do nada todos os tremulos esforços, com que desgraçadamente em nossos dias a furiosa, e negra impiedade, despregando as bandeiras do atheismo, se avançava ao Ceo supremo, e forcejava horrendamente por assolapar do Real Throno os alicerces: pelo que nem hum só de quantos fieis vassallos Sua Augusta, e Real Magestade conta em seos dominios, como outros tantos impavidos defensores de Sua Real, e Sagrada Pessoa, deixou de penetrar-se do mais forte impulso de jubilo, e suave consolação por tão fausto, como ambicionado, e gratissimo successo.

E como em consequencia, e sobre tudo com o sello da mais ingenua, e acrisolada fidelidade se cunhou a perpetuidade da sempre felicissima, e com justiça esperada perduração da Real Coroa do Muito Alto, e Muito Poderoso Rei, o Augusto, e Soberano Senhor D. MIGUEL Primeiro pelo efficacissimo effeito da sua gloriosissima, e Excelsa Exaltação ao Real, e Magestoso Throno de seos Augustos, e Protentosos Maiores, decidida, e firmada pela constante unanimidade de votos dos tres Estados do Reino legitimamente convocados, e reunidos em legitimas Cortes: o que occasionou entre todos os leaes, ingenuos Realistas Portuguezes hum transporte de prazer, e doçura tal, qual o expressárão as copiosas lagrimas de cordeal contentamento, que banhárão seos risonhos semblantes nestes doces momentos de pura, e linitiva consolação: tendo nesta proficua repartição de gloria, e benefica ventura a mais consideravel, e interessante parte o recommendavel Reino do Algarve; e com bem notavel singularidade a muito leal, e firmissima Cidade de Faro em consequencia da sempre decantada, e marcial victoria, que a sua diminuta sim, mas intrepida, e briosa tropa de duzentos Artilheiros, e valorosissimo povo conseguírão contra mais de mil baionetas, com que os perfidos rebeldes, e degenerados aggressores, ou execrandos, imperdoaveis, e declarados inimigos do Throno, e do Altar, atrozmente atacárão a sua mesma carinhosa Mãi Patria no sempre memorando, e immortal dia 28 de Maio preterito: ganhando esta memoravel Cidade com o prodigioso heroismo de seos benemeritos filhos hum triunfo tão relevante, que pelas suas incalculaveis, e gloriosas consequencias não só rivaliza, mas até póde eclipsar os raios da maior Luz, que por tres seculos inteiros reverberárão os immarcessiveis Louros dos Gamas, dos Cabraes, dos Almeidas, e Albuquerques.

Por isso, ou por tão plausivel, como grato motivo de tão sublimada, Excelsa, e Ma-

*

gestosa Exaltação o Ex.mo Bispo do mesmo Reino do Algarve, não satisfeito de ter já repetidas vezes dado a conhecer a nobreza de seos puros sentimentos de leal firmeza, fidelidade, e amor, que em todo o tempo consagrou á Realeza, e Augusta Magestosa Pessoa de El-Rei Nosso Senhor, tanto na prompta, e satisfatoria condescendencia, com que gostosamente franqueou seos Paços Episcopaes, para nos mesmos em numeroso concurso de todo o clero, nobreza, e povo se celebrar a gloriosissima Acclamação de Nosso Augusto, e Soberano Rei, e Senhor no sempre lembrado, e mysterioso dia 29 do proximo, e preterito mez de Abril, presidindo elle mesmo a este solemnissimo, e gravissimo acto: quanto na congratulatoria liberalidade, com que, pela unica, e bem justificada razão da referida, e exemplarissima victoria, repartio áquella invencivel, e nunca bem engrandecida tropa hum generoso, e avultado donativo de numerario; assim como com a mais exemplar, e louvavel caridade se prestou com piedosos soccorros pecuniarios a quantos do aguerrido, e admiravel povo de Faro se chegárão naquelles dias de susto, e receio a supplicar-lhe benigno remedio á privação de seos jornaes, motivada pelo necessario exercicio das armas, que a publica segurança então exigia: não satisfeito com tudo isto pois, mas querendo além disso patentear, quanto em particular o sensibilizou tão grandioso, como transcendente acontecimento, de commum accordo com o seu Cabído, que igualmente não quiz limitar-se ao testemunho, que do seo constante, e cordeal amor, e fidelidade á Real, e Augusta Pessoa de sua Soberana Magestade a todo o mundo manifesta a certeza, e publicidade de haver sido pela turva, e agourada iniquidade dos impios rebeldes, e façanhosos, ou tyrannos aggressores decretada a morte á maior parte de seus membros pela unica causal do seo decidido Realismo, determinárão para mais, e mais se manifestar a pureza dos ennobrecidos sentimentos de seos leaes corações celebrar com *toda a maior pompa*, magnificencia, e magestade, sem limite algum de todo, e qualquer dispendio, huma solemnissima Festividade de Acção de Graças á Divina, e Poderosa Misericordia do Nosso Deos Bemfeitor por tão prodigioso, como milagroso beneficio liberalizado a esta ditosissima Nação; elegendo aquelle Ex.mo Prelado para este importantissimo fim o silectissimo, e sempre lembrado dia 25 de Julho, em que a Santa Igreja recorda a memoria do Sagrado Apostolo S. Thiago, por ser glorioso anniversario, em que se realizou a sobrenatural Acclamação do Nosso Primeiro, Grande, e Saudoso Rei, o Senhor D. Affonso Henriques; e por isso o mais proprio, e o mais digno, para nelle se solemnizar hum objecto tão elevado, e de tão alta consideração.

Por esta bem ponderosa razão, tendo-se enriquecido a Igreja Cathedral com aquelles ornatos de maior apreço, e lustre, que o decoro, e o empenho pedem em occasiões de tão relevante ponderação, capitulou o Ex.mo Prelado solemnissimas Vesperas na tarde do dia 24, em cuja vistosa noite deo assumpto a toda a maior expectação huma bem regular, e pasmosa illuminação, que previamente se havia delineado, sem restricção de custo, e despeza alguma no espaçoso, e amplo Frontispicio da mesma Igreja Cathedral, no meio da qual se via com o maior brilhantismo collocado em corpo inteiro o illuminado, e Magestoso Retrato de Sua Augusta Magestade, que inspirando a saudosa lembrança do Proprio, e Augustissimo Original desafiava a ternura, e affectuoso amor de todos, quantos leaes, e fieis habitantes da Cidade, exultando de gosto, e prazer, com avidez se apressavão a gozar de tão agradavel, e deliciosa recordação. Desta vistosissima, e encantadora illuminação fazião parte as multiplicadas, e apinhadas luzes, que pendião de huma nunca dantes vista, nem imitada, mas industriosa lameda, que com delicado artificio as melindrosas mãos do encarecido desvello havião formado no dilatado largo, ou terreiro, que junto pega com a mesma Igreja Cathedral.

Esta sobremaneira luminosa perspectiva, que realçavão as numerosas, e simmetricamente bem ordenadas luminarias, que guarnecião a multiplicidade de janellas do Palacio Episcopal, e do contiguo, assim como sumptuoso edificio do Seminario, que se estendem em torno do mesmo, e já dito dilatado terreiro, formava hum risonho quadro de tanta belleza, e offerecia hum golpe de vista de tanto agrado, e de tal encanto, que nunca jámais o lisongeiro pincel da fantazia o poderia bem descrever, mas apenas a ocular inspec-

ção saberia a fundo avaliar. A Musica instrumental, que em grande parte desta serena, e atractiva noite repetio de hum graduado coretto o melodioso toque do suavissimo, e muito sensivel Hymno Realista, bem como outras harmoniosas, e delicadas peças, que o subtil invento da mimosa arte brotou, para dilatação dos corações affectados pela saborosa agitação dos sentidos, de tal fórma embellezava todo este deleitavel, e lindissimo espectaculo, que atrahida de tanta preciosidade ali se conduzio copiosa multidão, assim de todo o povo em geral, como de todas as outras classes differentes: sendo tanta a afluencia dos concorrentes, que arrebatados se desvellavão a gostar a suavidade de huma tão bella, como invejada noite, que curto era todo o espaçoso terreiro, para permittir commodo lugar a tão extraordinario concurso, no qual com tudo reinou o mais admiravel socego; porque era sómente o pasmo, e o prazer, que chamavão a sua attenção: e por isso agitados pela força do maior, e mais energico enthusiasmo resoárão repetidos, e alegres vivas, bem como não interrompidas acclamações a Sua Magestade Fidelissima, á Imperatriz, e Rainha Nossa Senhora, e a toda a Real Familia, em consequencia de os haver o Ex.mo Prelado primeiramente com efficacia entoado das altas janellas do seo Palacio, donde abendiçoando o seo predilecto rebanho, e a todos animando lhe communicava aquella enchente de festiva alegria, de que mostrava estar possuido o seo enternecido coração.

No seguinte dia 25 de Julho cantou o mesmo Ex.mo Prelado Missa Pontifical, com solemne exposição do Santissimo Sacramento, cuja respectiva se havia ornado tão rica, como decorosamente; concorrendo a este edificante, piedoso, e religiosissimo acto de verdadeira, e fervorosa christandade, não só o respeitavel Corpo do Senado da Camera, e todas as mais Authoridades Civís, e Militares, mas tambem todos os Corpos das Communidades Religiosas, e Ordens Terceiras, que para este destino de tanta piedade tinhão sido por deliberação do Ex.mo Prelado convidadas: o que junto promiscuamente com a numerosa concorrencia, e espontanea assistencia de immenso povo, que mal podia acommodar-se no extenso ambito do sagrado, e consideravel templo da Cathedral, deixava ver hum tão luzido, como catholico congresso, que pela excellencia de tão edificante ajuntamento facilmente se ideava a sublimidade, e Real Grandeza do elevado, e magestoso assumpto, a que todo este pomposo apparato alludia. O Cabido, para o justo fim de dar tempo, e lugar á celebração desta magestosa Festividade em horas continuadas concluio os Divinos Officios deste dia memoravel, hindo depois em prestito capitular respeitosamente receber á porta principal da Igreja o seu dignissimo Prelado.

A Musica, que se esperava correspondesse á dignidade do objecto de tão superior transcendencia, na verdade executou huma das mais excellentes, e apreciaveis peças de Missa de Capella, bem differente de todas as outras mais, que em dias festivos costuma repetir. Nos dois sermões, que de manhãa, e tarde ennobrecêrão a preeminencia desta luminosa, e santa Festividade, desempenhando os habilissimos, e sagrados Oradores os mais depurados preceitos, e as regras mais canonizadas daquella persuasiva eloquencia, com que os Ciceros, e os Demosthenes immortalizavão sua memoria, cathagoricamente levárão todo o catholico auditorio ao intimo convencimento, de que tudo, quanto se admirava na gloriosissima Exaltação do Augusto, Soberano, e Adorado Nosso Rei, o Senhor D. MIGUEL Primeiro, era puro effeito da Divina Misericordia de hum Deos, Poderoso, e Omnipotente, era huma operação sobrenatural; era hum innegavel prodigio; e era em fim o mais verdadeiro, e evidente milagre, com que a Divina Providencia a todos nos quiz felicitar, em consequencia do que todos os incautos, e desapercebidos deverião mui seriamente prevenir-se contra as contagiosas suggestões de huma perigosissima facção, que ardilosamente arrastando no seo protervo, e seductor partido tantos mal advertidos, subio a audaciosa temeridade, e dilirante desatino de querer a risco da sua propria, e pessoal ruina predominar o valente, e inaccessivel Portugal. No fim da solemnissima Missa Pontifical o zeloso, e Ex.mo Prelado, a quem nada esqueceo, de quanto podesse contribuir para inteira edificação em huma Festividade de tanto desempenho, e interesse deo Benção Papal, tendo preliminarmente feito publico por Editaes este predisposto beneficio de espiritual consolação, para que todos os Fieis, que quizessem aproveitar-se dos saudaveis

remedios, que graciosamente em si encerra a Indulgencia Plenaria, se predispozessem com a innocente recepção dos santos, e medicinaes Sacramentos da Penitencia, e Communhão Eucharistica.

No fim do segundo, e eloquente sermão da tarde deste sempre lembrado dia de tanta pompa, e luzimento, se fez huma solemnissima Procissão, que por todas as principaes ruas da Cidade acompanhou o mesmo Ex.mo Prelado, levando o Santissimo Sacramento, assim como com a sizuda modestia, e piedosa gravidade, que tão edificante acção pedia, a acompanhárão todas as sobreditas corporações, e todas as mais differentes, e diversas confrarias, divididas, como se costuma, em duas differentes allas. Foi então, que sobre tudo o mais que de magestoso, e grande se havia precedentemente admirado, nesta lustrosissima acção Sacramental se vio respirar a mais decente, e apparatosa dignidade a par de toda a maior, e mais luzida magnificencia, com que jámais podia solemnizar-se a muito recommendavel, e Real Procissão do magestosissimo Dia do Corpo de Deos; porque além de se dilatarem as suas allas em mais comprehensiva extensão, do que em qualquer outra ordinaria Festividade, o que a condocorava, e enchia da mais respeitosa, e abrilhantada elegancia, as ruas estavão pela maior parte juncadas, de todas as janellas pendião riquissimas colxas de seda, e em todas as diversas embarcações surtas no rio, e no mar fundeadas tremulavão as arvoradas bandeiras, e despregados galhardetes entre o vistoso tecido de canas, e verdes ramos, que inspiravão aquelle fundo de doce jubilo, de suave contentamento, e gostoso prazer, que são inseparaveis das religiosas, e magnificas Festividades de igual essencia, e natureza: dando a tudo o ultimo elemento de satisfatoria, e perenne alegria a impressão, com que feria os ares o amiudado estrondo das frequentes girandolas de luminosos, e vistosissimos foguetes, dos tiros de bombas, e das salvas da Artilheria, que no mar, e em terra resoárão ao momento de recolher-se a solemne, e magnificente Procissão; no fim da qual com alternado cantico de Musica, e Coro capitular se entoou solemnemente o *Te Deum.* Nesta segunda noite se repetio a mesma vistosissima, e maravilhosa illuminação, e harmoniosa Musica instrumental, que na precedente, e invejada noite se havia admirado entre hum progressivo, e continuo jogo de agradavel, e variado fogo do ar; com que finalmente esta bem devida, e memoravel Festividade de gloriosa Acção de Graças á omnipotente Piedade de hum Deos Misericordioso, se terminou, entre os ardentes desejos, de que a Divina Piedade se digne prolongar por dilatados annos a preciosissima Vida do Adorado, e Augusto Senhor D. MIGUEL Primeiro, Magestoso, e Soberano Rei, que faz hoje, e sempre fará as delicias dos leaes, fieis, e não prevertidos Portuguezes.

---

LISBOA: NA IMPRESSÃO DA VIUVA NEVES E FILHOS. ANNO DE 1828.

*Com licença da Meza do Desembargo do Paço.*


WIDENER

